

VI EIH C

Encontro Internacional de História Colonial

Mundos coloniais comparados: poder,
fronteiras e identidades.

Cidade da Bahia 12 a 15 de setembro de 2016

ANAIS ELETRÔNICOS

VI EIH C

Encontro Internacional de História Colonial

Mundos coloniais comparados: poder,
fronteiras e identidades.

Universidade do Estado da Bahia
Universidade Católica do Salvador
Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local (UNEB)
Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e
Desenvolvimento Social (UCSAL)

12 a 15 de setembro de 2016
Cidade da Bahia, Cabeça da América Portuguesa

ANAIS

ELETRÔNICOS

Salvador
EDUNEB
2017



Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Reitor

José Bites de Carvalho

Vice-Reitora

Carla Liane N. dos Santos



Editora da Universidade do Estado da Bahia - EDUNEB

Diretora

Sandra Regina Soares

Comitê Editorial

Arthur Gomes Dias Lima

Isaura Santana Fontes

Maria da Glória da Paz

Marcus de Almeida Gomes

Sandra Regina Soares

Suplentes

Paulo César Garcia

Emanuel do Rosário Santos Nonato

Ana Paula Silva da Conceição

Ivan Luiz Novaes

Ricardo Baroud

**VI ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL
MUNDOS COLONIAIS COMPARADOS: PODER, FRONTEIRAS E IDENTIDADES**

COMISSÃO EXECUTIVA

Ana Paula Medici (UFBA)
Eduardo José Santos Borges (UNEB)
Maria Helena Ochi Flexor (UCSal)
Suzana Maria de Sousa Santos Severs (UNEB)

COMISSÃO ORGANIZADORA

Denise de Carvalho Zotollo
Eduardo José Santos Borges (UNEB)
Maria Helena Ochi Flexor (UCSAL)
Moisés Amado Frutuoso
Suzana Maria de Sousa Santos Severs (UNEB)

COMISSÃO CIENTÍFICA

Adriana Dantas Reis (UEFS)
Ângela Domingues (IICT - Lisboa)
Avanete Pereira Souza (UESB)
Eduardo França Paiva (UFMG)
Eduardo José Santos Borges (UNEB)
Eliane Cristina Deckmann Fleck (UNISINOS)
Fabiano Vilaça dos Santos (UERJ)
George Felix Cabral de Souza (UFPE)
Gian Carlo de Melo e Silva (UFAL)
Marcia Eliane Alves de Souza e Mello (UFAM)
Marco Antonio Nunes da Silva (UFRB)
Maria Emília Monteiro Porto (UFRN)
Maria Helena Ochi Flexor (UCSAL)
Maria Hilda Baqueiro Paraíso (UFBA)
Maria José Rapassi Mascarenhas (UFBA)
Patrícia A. Fogelman (CONICET-UBA - UNLu, Argentina)
Suely Creusa Cordeiro de Almeida (UFRPE)
Suzana Maria de Sousa Santos Severs (UNEB)

© 2017 VI Encontro Internacional de História Colonial
Proibida a reprodução total ou parcial por qualquer meio de impressão, em forma idêntica, resumida
ou modificada, em Língua Portuguesa ou qualquer outro idioma.

Organização e Revisão
Eduardo José Santos Borges
Maria Helena Ochi Flexor
Suzana Maria de Sousa Santos Severs

Projeto gráfico, editoração e marca do evento

Moisés Amado Frutuoso

Observação: a adequação técnico-linguística dos textos, bem como seus conteúdos,
são de responsabilidade dos autores.

FICHA CATALOGRÁFICA - Sistema de Bibliotecas da UNEB

Encontro Internacional de História Colonial Cidade da Bahia: mundos coloniais comparados: poder, fronteiras e identidades (6: 2016: Salvador) Anais Eletrônicos [do] 6. Encontro Internacional de História Colonial: mundos coloniais comparados: poder, fronteiras e identidades. – Salvador: EDUNEB, 2017.
2016 p.

ISBN 978-85-85813-318-5

1. História – Colônias. 2. Imperialismo. 3. Colonização. I. Título.

CDD: 906.3

Editora da Universidade do Estado da Bahia - EDUNEB
Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula
41150-000 - Salvador - BA
editora@listas.uneb.br
www.uneb.br

Esta Editora é filiada à



Associação Brasileira das
Editoras Universitárias

Sumário

Apresentação	19
Programação	20
Simpósios Temáticos	21
Os quilombos no Rio Grande do Sul: resistência e negação à ordem escravista Adelmir Fiabani.....	55
Tutela e cidadania: Indígenas e as instituições imperiais no Grão-Pará (séc. XVIII e XIX) Alcemir Arlijean Bezerra Teixeira	67
Tráfico de escravos e as “saídas para o sertão” na Benguela portuguesa: vida econômica e belicismo entre 1617 e 1630 Alec Ichiro Ito	76
As posses da Casa de Castanheira na Bahia Colonial (1552-1627) Alexandre Gonçalves do Bonfim	96
Colonização Forçada no Império Português: os Degredados na Fronteira Meridional da América Portuguesa Setecentista Aluísio Gomes Lessa.....	110
Difusão da Ordem Franciscana em terras lusas: da chegada dos frades menores em Portugal ao trabalho missionário no Brasil Colonial Amanda Pricilla Pascoal da Silva Trindade	119
Sociabilidade e relações econômicas de mulheres forras na vila de Pitangui (1750-1820) Ana Caroline Carvalho Miranda	134
Conhecer para catequizar: os conflitos teológicos e políticos na América portuguesa seiscentista Ana Elisa Arêdes	143
Governança e a rede de poder no contexto da conquista dos bárbaros Ana Paula Moreira Magalhães.....	154
Mestiçagens e mediações culturais na Índia portuguesa (Séculos XVI e XVII) Ana Paula Sena Gomide.....	172

Um delicado equilíbrio: brancos, tapuios, mamelucos e gentios nos confins do Império Português (Rio Negro e Pará, segunda metade do Século XVIII) André Augusto da Fonseca	187
José da Silveira e Souza: trajetória familiar e judicial em São João del-Rei (Minas Gerais, 1776-1793) André Figueiredo Rodrigues.....	201
Visitações Episcopais: Estrutura do Processo de Devassa ocorrido no Arraial do Tijuco, capitania de Minas Gerais, durante o século XVIII Andréa Lopes Viana Ana Cristina Pereira Lage	210
O Limiar da Fronteira: os Principais e o Diretório dos índios Ângela Sánchez Leão	223
Antecedentes e conflitos na implantação do aldeamento jesuítico de Mboy (1624-1663) Angélica Brito Silva.....	236
Vínculos no esteio de manobras eleitorais na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780) Angélica Vasconcelos	248
Ouvidores e Mulheres: a atuação da Justiça na Comarca das Alagoas Anne Karolline Campos Mendonça	263
Emprestando a fé pública na cidade do Rio de Janeiro setecentista: tabeliães no banco de dados de testamentos Aryanne Faustina Ferreira dos Santos	277
A elite mercantil carioca no final do período colonial: A trajetória do negociante Antonio Gomes Barroso Augusto Fagundes da Silva dos Santos	289
Arranjos de casamento: o costume do dote nas alianças matrimoniais no Sertão de Piranhas e Piancó (Capitania da Parahiba do Norte, 1740-1790) Baíza Faustino Soares Rodrigo Ceballos	307
O contratador Felisberto Caldeira Brant: sucessos, tragédias e meandros de suas relações com o poder real Camila Pelinsari Silva.....	319
Por ser meu filho: estratégias familiares nas alforrias em Mariana entre 1750 e 1779 Carlo Guimarães Monti.....	331

Adultério e divórcio feminino: mulheres de natureza “ardilosa e temerária” na Bahia setecentista Carmem Lucia Santos de Jesus	342
“Pelo uso e costume”: os embates em torno da taxa��o das conhecen��as no Bispado de Mariana (1778-1793) Caroline Cristina Souza Silva	355
Os peri�dicos e a circula��o de not�cias em Portugal na segunda metade do s�culo XVII Caroline Garcia Mendes	365
As “mil�cias negras” da Bahia setecentista: cartas patentes como estrat�gia de mobilidade social na sociedade escravista do Antigo Regime C�lio de Souza Mota	375
Governo e sociedade no mundo colonial portugu�s: Bahia – 1740 a 1777 Charles Nascimento de S�	393
Amaz�nia Portuguesa: as defesas no per�odo pombalino Christiane Figueiredo Pagano de Mello	401
Um olhar sobre as adversidades do s�culo XVII: Greg�rio de Matos e Sebast�o da Rocha Pita Cintia Goncalves Gomes Oliveira.....	409
<i>Pela muita capacidade que ela tem...</i> Vi�vas e propriedade na Imp�rio luso (Rio de Janeiro, c. 1763 - c.1808) Cristiane Fernandes Lopes Veiga	420
Imagin�rios da f�: a inquisi�o portuguesa e o Novo Mundo para al�m das heresias Daniana Oliveira Bispo	434
Personagens e pap�is: trajet�rias de um manuscrito colonial (s�culos XVIII-XIX) Daniel Carvalho de Paula	448
Alian�as familiares: estrat�gias matrimoniais e redes clientelares como mecanismos de aristocratiza��o – Guarapiranga s�culo XVIII D�bora Cristina Alves	461
As representa��es do espa�o nos manuscritos setecentistas e a “rela��o dos lugares e povoa��es da Capitania de Goi�s” (1758) Deusedith Rocha Jr.	475
O discurso mission�rio no contexto angolano entre 1671 e 1749 Edgleice Santos da Silva.....	487

O Senhorio da Princesa: estratégias de afirmação política sob um território colonial nas Minas Gerais Edna Mara Ferreira da Silva	498
Instituições econômicas e transição fiscal em fins do período colonial (1808-1823) Eduardo Silva Ramos	511
O Iluminismo e a singularidade das Luzes lusitanas Eduardo Teixeira de Carvalho Junior	525
Redes de sociabilidades e estratégias familiares nos laços de compadrio nas freguesias de Aracati e Russas, Ceará, 1720-1820: condições sociais e qualidades Elisgardênia de Oliveira Chaves.....	539
“Bispo pela Graça de Deus!”: D. Tomás da Encarnação Costa e Lima: perfil de um prelado pombalino (1750-1784) Ellen Cristina Marques Luz	551
Entre a governança e a deposição no vice-reinado do Estado da Índia: o caso do Conde de Óbidos (1652-53) Érica Lôpo de Araújo.....	562
<i>Pensar con los ojos sertões, cartografar territórios e representar paisagens</i> Esdras Arraes.....	571
Proceder como leal e honrado vassalo: A busca por nobilitação através dos hábitos das Ordens Militares (Pernambuco, 1713-1759) Estevam Henrique dos Santos Machado	584
Estratégias de distinção social na Comarca das Alagoas: os pardos e a Irmandade de São Gonçalo Garcia da Vila do Penedo (1762-1808) Fabianne Nayra Santos Alves.....	600
Guerra, terras e direitos: Palmares, séculos XVII e XVIII Felipe Aguiar Damasceno.....	610
Discutindo relações e representações: jesuítas e índios <i>principais</i> nos aldeamentos do Norte (séc. XVII) Fernando Roque Fernandes.....	625
A Restauração de 1640 na circulação das elites políticas entre São Paulo e Assunção: uma proposta de história conectada	638
Fernando V. Aguiar Ribeiro	638
Depois da batalha: textos e visões sobre D. Sebastião no século XVII Filipe Duret Athaide	649

A administração do Conselho Político no Brasil holandês entre os anos de 1630 a 1644 Filomena Cristina da Silva Marques	661
Afrodescendentes livres e libertos nas tropas do Império português: os casos da Bahia e do Rio de Janeiro (1638-1766) Francielly Giachini Barbosa Menim	673
Contratos-régios e os descaminhos: o caso das dívidas do negociante André Marques Gomes (1743-1751) Gabriel Silva de Jesus	683
O Avesso da Costura: tramas da vida e da obra do colonizador português Gabriel Soares de Sousa (c.1540 - 1591) Gabriela Azevedo.....	696
A herança dos privilégios: Geração, serviços e remunerações na linhagem de João Fernandes Vieira Giovane Albino Silva	710
Um Tribunal de medo na América Portuguesa: Inquisição, medos e resistências no Brasil colonial - séc. XVII-XVIII Halysen Rodrygo Silva de Oliveira.....	722
Dinâmicas governativas no Estado do Brasil: comunicação política e provimento de ofícios (1648-1657) Hugo André Flores Fernandes Araújo.....	735
Duarte de Albuquerque Coelho: entre a crise, a guerra e a monarquia de Felipe IV. Conexões da elite ibérica com a Guerra de Pernambuco entre 1630 a 1670 Hugo Coelho Vieira	750
As reformas pombalinas e os contratos dos dízimos: fiscalidade e negociação no período colonial Iara Dias dos Santos.....	759
A vinda da Corte e a “Corte do sertão”: conexões entre o Alto Sertão da Bahia, a Corte no Rio de Janeiro e as influências ibéricas Ivanice Teixeira Silva Ortiz.....	771
Dinâmica social e de poder nos sertões da Paraíba: os embates entre o capitão mor Francisco de Arruda Câmara e Jerônimo José de Melo e Castro (segunda metade do séc. XVIII) Janice Correa da Silva.....	783

Significados e contextos das categorias de mestiçagens na documentação sobre a Freguesia de Santa Luzia - Capitania de Goiás Jason Hugo de Paula.....	794
Estratégias de ascensão social da família indígena Arcoverde (sécs. XVI - XVIII) Jean Paul Gouveia Meira.....	805
Hierarquias sociais entre lavradores de cana da freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro (1790-99): indícios das estratégias de reprodução social Jerônimo Aguiar Duarte da Cruz	816
Nas rotas sertanejas: comércio e ilegalidade entre Bahia e Pernambuco (1759-1780) Jéssica Rocha de Sousa	829
Expedições de conquista ibérica e tentativas de submeter os povos indígenas do Pantanal ao domínio europeu no século XVI João Filipe Domingues Brasil	842
A Comarca do Serro Frio e os seus ouvidores: alguns apontamentos (1720-1771) Joelmir Cabral Moreira.....	856
“A vastidão dos impérios influencia toda a sua estrutura”: ouvidores gerais e oportunidades na colônia americana (Ouvidorias de São Paulo e de Paranaguá - século XVIII) Jonas Wilson Pegoraro	866
A formação da rede de núcleos urbanos coloniais no Alto Sertão da Bahia no Século XVIII José Antônio de Sousa	880
De aldeias a freguesias e vilas: o processo de dissolução das aldeias indígenas na representação cartográfica do território de São Paulo (1765-1837) José Rogério Beier.....	894
As conquistas orientais e a possibilidade do conselho: a produção de livros impressos sobre as conquistas no Oriente para a melhor governança do Império no reinado de Dom João III José Vinicius da Costa Meneses	910
Religiosidade e resistência nas óperas de Antônio José da Silva: uma experiência criptojudáica do início do século XVIII Josevânia Souza de Jesus Fonseca.....	920
As procissões de Cinzas no império português: devoções e dinâmicas sociais entre os séculos XVII e XVIII Juliana de Mello Moraes.....	932

A luta pelo poder episcopal de absolvição das heresias no foro da consciência durante a terceira fase do Concílio de Trento (1562-1563) Juliana Torres Rodrigues Pereira	941
Os padres “tapuitinga”: a atuação de jesuítas alemães na Amazônia pombalina (1750-1757) Karl Heinz Arenz Gabriel de Cássio Pinheiro Prudente	950
Mulheres forras no arraial do Tejuco na segunda metade do século XVIII: mobilidade e ascensão social através das redes de compadrio Kelly Sellani	964
Ser negro na Amazônia Colonial: adaptação e resistência no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1755-1817) Kézia Wandressa da C. Lima.....	973
Perfis camarários de uma capitania periférica: Os <i>Homens Bons</i> na câmara da cidade do Natal (1720-1759) Kleyson Bruno Chaves Barbosa	987
Figurações sociais no mundo atlântico: as milícias negras em Minas Gerais e Bahia sob uma perspectiva eliasiana (1750-1831) Leandro Francisco de Paula.....	1001
“Pela qualidade de sua pessoa e merecimento, não desmerece o governo de qualquer capitania-mor”: o processo de seleção de capitães-mores para o governo do Rio Grande e Ceará (1666 - 1759) Leonardo Paiva de Oliveira.....	1012
“De lo tocante al oficio de sastrre”: o perfil da regulamentação do ofício da alfaiataria no Termo de Mariana e os seus saberes (1735 - 1750) Letícia Silva Batista	1028
A cartografia e a iconografia da batalha do Comandatuba e do cerco de Porto Calvo em 1637 – subsídios para pesquisas de localização dos componentes da estrutura de defesa e ataque Levy Pereira	1041
Subversões do pecado: prostituição e concubinato nas Minas setecentistas Lisa Batista de Oliveira.....	1072
Para a boa conservação da conquista: administração e fiscalidade na capitania do Rio Grande (década de 1610) Lívia Brenda da Silva Barbosa.....	1087

A Companhia de Jesus e os negócios: a formação do patrimônio (1650-1759) Luana Melo Ribeiro.....	1102
A comunicação e cooperação entre os Tribunais Inquisitoriais Ibéricos Lucas Maximiliano Monteiro	1116
Considerações acerca da representação do Rio Amazonas nos mapas do século XVI Lucas Montalvão Rabelo	1125
Uma perspectiva da ação missionária portuguesa no Oriente em Agostinho de Santa Maria (1709) Luciana Nogueira da Silva.....	1137
O papel dos padres jesuítas no desenvolvimento científico na modernidade Luciene Maria Pires Pereira.....	1146
Entre famílias e negócios: uma análise da atuação dos homens de negócio na sociedade fluminense no século XVIII Lucimeire da Silva Oliveira	1154
Para honra dos homens e o serviço de Deus: a ação dos Familiares do Santo Ofício na Bahia colonial Ludmila Maria Conceição dos Santos de Araújo	1171
O Conselho Geral da Inquisição de Lisboa no ultramar Luís Antônio de Castro Morais	1184
Autos de conta, ouvidores e controle camarário em Vila Rica, 1737-1763	1197
Luiz Alberto Ornellas Rezende	1197
As dinâmicas de defesa no Império ultramarino: ensino da arquitetura militar (1700-1750) Luiza Nascimento de Oliveira da Silva.....	1207
A cruzar rios e fronteiras de Goa: o colonialismo português e as <i>kalavant</i> nos séculos XVI e XVIII Luiza Tonon da Silva	1221
Câmaras municipais: vereadores, escabinos e índios no Brasil holandês (1630-1654) Luize Stoeterau Navarro	1235
Livres, libertos e cativos: redes de compadrio na formação familiar na Freguesia de Quixeramobim - Ceará (1755 - 1810) Luzia Leila Velez de Miranda	1243
O projeto dos 500 Contos: guerra e razão de Estado na Monarquia Católica de Felipe II Marcella Fabiola Gouveia Moreira de Miranda	1252

As Cartas publicadas nos periódicos Idade d'Ouro do Brazil e Semanário Cívico: Os questionamentos sociais ao governo constitucional (Bahia – 1821) Marcelo Renato Siquara Silva.....	1264
Diversificação econômica e dinâmicas portuárias: escoamento da produção paulista e o comércio atlântico Marco Volpini Micheli.....	1273
Enobrecimento e hierarquizações geográficas no Império Português: os foros de fidalgo no Atlântico Sul (1640-1680) Marcone Zimmerle Lins Aroucha.....	1287
O regimento, as leis e o estilo: a jurisdição dos capitães-mores do Rio Grande entre Bahia e Pernambuco (1690-1715) Marcos Arthur Viana da Fonseca	1301
Estudos de caso: família e matrimônio – Jacarepaguá, século XVIII Mareana Barbosa.....	1316
“Porque quer haver o seu pagamento”: Os financiadores da Festa de São Sebastião e sua Oitavária no Rio de Janeiro (1790-1828) Maria Beatriz Gomes Bellens Porto	1329
Sibilas, as mulheres proféticas na história, na cultura e na arte Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani	1342
Laços de famílias e Igreja Católica na Capitania Real da Paraíba: entre o nascer e o crer (Cabaceiras 1735-1785) Maria Isabel Pimentel de Castro Pinto.....	1359
Sumário das Armadas: um percurso para estudo crítico Mariana de Oliveira Machado.....	1370
A cultura escrita em Goiás: os letrados e o exercício da caligrafia nos setecentos Mariana de Sousa Bernardes	1382
“Miserável Escrava”: as condições morais e sociais do cativo na justiça eclesiástica do Maranhão do final do século XVIII – o caso de Catarina dos Santos Marinelma Costa Meireles	1392
Diogo de Mendonça Corte Real e a Secretaria de Estado do Ultramar: o agente e a instituição diante da administração do Brasil colonial (1750-1756) Mario Francisco Simões Junior.....	1400

Tráfico negreiro e epidemias no Grão- Pará e Rio Negro (1772-1815) Marley Antonia Silva da Silva Benedito Carlos Costa Barbosa	1415
Entre Paquetes de Correio e Embarcações de Comércio: o funcionamento da estrutura de envio de cartas entre Portugal e América Portuguesa no período das reformas postais (1798-1809) Mayra Guapindaia	1426
O Tribunal Episcopal de São Paulo: justiça eclesiástica, autoridade jurisdicional dos bispos e delitos (1747-1764) Michelle Carolina de Britto	1441
Governança e Práticas Políticas: A trajetória do 1º conde de Óbidos na América Portuguesa (1663-1667) Michelle Samuel da Silva	1452
Travessias atlânticas dos autos pastoris natalinos no século XVI: as dramaturgias de Gil Vicente e de José de Anchieta Mônica Maria de Souza Silveira (Wayra Silveira)	1463
Servindo à Mitra e à Coroa: arcebispos no governo civil da capitania da Bahia (1741 - 1802) Naira Maria Mota Bezerra	1475
O ouvidor e o degredado: um relato sobre as redes clientelares de Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho nas Minas Gerais (1795-1799) Nara Maria de Paula Tinoco	1485
Ser estrangeiro na Bahia colonial: o diferencial benciano Natália de Almeida Oliveira	1498
Os ciganos entre Portugal e as suas possessões ultramarinas na África (século XVIII) Nataly Chris da Rocha Menini	1513
Violência interpessoal e criminalidade em Pernambuco na segunda metade do século XVII: a ação dos governadores no combate ao crime Nielson Francisco Silva Guedes	1523
O erótico no meio cristão-novo Nilton Bruno Feitosa Santana	1534
Famílias de conquista: processo de territorialização do Rio Grande (1676-1726) Patrícia de Oliveira Dias	1545

Indigno de procedimento: a ascensão de um homem de cor no Maranhão em fins do século XVIII Patricia Kauffmann Fidalgo Cardoso da Silveira	1559
Santas protetoras e madrinhas ausentes: apontamentos sobre o universo devocional e a condição feminina em algumas paróquias rurais de Vila Rica durante o período colonial Paulo Cezar Miranda Nacif	1573
Mesa da Inspeção de Pernambuco: exemplo da adaptabilidade administrativa portuguesa Paulo Fillipy de Souza Conti	1588
O contrabando de escravos para o Rio da Prata: os comerciantes de Salvador e o tráfico na Colônia do Sacramento, 1735 – 1777. Notas de pesquisa Paulo Gonchoroscki Gonçalves.....	1599
Serventias de ofícios subalternos na comarca de Pernambuco: artifícios e estratégias para a manutenção social (Séc. XVIII) Pedro Botelho Rocha.....	1615
Amizade e comércio: os Estados Unidos, a Grã-Bretanha e o Brasil no início do século XIX Pedro Henrique de Mello Rabelo	1631
Adoecimento dos cativos na Imperial Vila da Vitória no Século XIX Priscila d’Almeida Ferreira.....	1645
Isnara Pereira Ivo	1645
Acusados de judaizantes em Sergipe Del Rey: Um sargento-mor nas malhas da Inquisição Priscilla da Silva Góes.....	1658
Fazer-se mercador na Colônia: a participação rio-platense na formação social, mercantil e espacial do Estado do Brasil (1580-1680) Queila Guedes Feliciano Barros	1671
“Servidor de V. Maj., compadre dos brancos e obediente aos missionários”: a institucionalização das lideranças indígenas coloniais na Amazônia (séculos XVII e XVIII) Rafael Ale Rocha	1685
Descaminhos a Fazenda Real no Pernambuco filipino	1698
Rafaela Franklin da Silva Lira	1698
Os descaminhos dos contratadores das Rendas Reais no Maranhão e Grão-Pará. Primeira metade do século XVIII Raimundo Moreira das Neves Neto.....	1710

Os capuchinhos italianos no sertão baiano e o surgimento do Santuário da Santa Cruz em Monte Santo no século XVIII Raimundo Pinheiro Venâncio Filho Maria Helena Ochi Flexor	1723
A produção escrita indígena no tempo dos flamengos: uma análise da prática discursiva potiguar Regina de Carvalho Ribeiro da Costa	1735
A expressividade no discurso dos diários das expedições oficiais setecentistas: análise do Diário de Navegação de Teotônio José Juzarte Renata Ferreira Munhoz	1749
A Faculdade de Medicina de Coimbra sob o governo mariano: controle régio e aplicação dos Estatutos de 1772 Ricardo Cabral de Freitas.....	1761
De Lisboa a Olinda: a inserção e expansão dos carmelitas calçados no Brasil (1580-1640) Roberta Bacellar Orazem.....	1769
Inquisição e Sociedade: habilitação de Familiares do Santo Ofício que não se enquadravam às normas (Rio de Janeiro, segunda metade do século XVIII) Roberta Cristina da Silva Cruz.....	1783
As fronteiras espanholas no Marañón: Francisco Requena e a expedição de limites (1778-1793) Roberta Fernandes dos Santos	1795
A construção do antijesuitismo na Amazônia portuguesa na primeira metade do Séc. XVIII Roberta Lobão Carvalho	1807
A capitania do Piancó, das Piranhas e do Cariri: administração e ethos social nos sertões da Paraíba (Século XVIII) Rodrigo Ceballos	1820
A entrada de duas princesas do Reino de Jafanapatão no convento das mônicas de Goa (século XVII) Rozely Menezes Vigas Oliveira.....	1830
Historiografia e a colonização do Vale do Parnaíba: o processo de consolidação da ocupação e do povoamento (1720-1759) Samir Lola Roland.....	1843
O reverso da desordem: poder e sociedade na Demarcação Diamantina Sílvia Rachi.....	1856

Riqueza, poder e mando: os Corpos de Ordenanças na Capitania do Rio Grande nos Séculos XVII e XVIII Soraya Geronazzo Araujo	1870
O comércio de escravos interamericano no Rio da Prata: traficantes na Colônia do Sacramento (1730-1750) Stéfani Hollmann	1879
Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada e os Papéis de Religiosos da Audiência de Santa Fé: Algumas reflexões sobre o campo historiográfico Indiano Thiago Bastos de Souza	1891
Cultura e mentalidade barroca no jesuitismo do padre Gabriel Malagrida Thiago Gomes Medeiros	1905
Representações sobre a Honra e a Sexualidade da Mulher no Livro V das Ordenações Filipinas: História, Direito e Gênero, na América Portuguesa dos Tempos de União Ibérica (1580-1640) Vanessa Caroline da Cruz.....	1919
Os autos de livramento crime e a vila de Curitiba: apontamentos sobre a cultura jurídica criminal (1777-1800) Vanessa Caroline Massuchetto.....	1933
“Famílias de bens”: Capitania de Sergipe Del Rey (1720-1800) Vera Maria dos Santos.....	1948
A representação dos engenhos de açúcar nos mapas de João Teixeira Albernaz (1616-1640) Victor Bertocchi Ferreira	1963
Um Magistrado no Atlântico Ultramar Português: a trajetória administrativa do ouvidor Amaro Luís de Mesquita Pinto (1744-1759) Wanderlei de Oliveira Menezes.....	1977
Defesa e Fronteira: mobilização militar na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII) Wania Alexandrino Viana	1990
A trajetória política de José de Resende Costa: aspectos da sedição mineira (1789-1813) Wederson de Souza Gomes	2003

Apresentação

De 12 a 15 de setembro de 2016 realizou-se, em Salvador, Bahia, o VI EIHC dando continuidade àqueles eventos passados na Paraíba, em 2006, no Rio Grande do Norte, em 2008, organizados pelos departamentos e pós-graduações em História e com a participação das universidades federais nordestinas, para promover o debate sobre pesquisas e produções de conhecimentos em História Colonial. Os demais aconteceram em Recife, Belém e Maceió, a cada dois anos.

O V EIHC, em Maceió, abriu o debate sobre a participação de um público mais estendido incluindo professores de História da educação básica das redes públicas e particulares, mantido por esta VI edição, em Salvador, além de pesquisadores estrangeiros, já presentes em encontros anteriores, sem perder de vista um dos principais objetivos do Encontro inicial, de 2006, manter a identidade do evento, fomentar a pesquisa em História Colonial nas universidades nordestinas, por iniciativa dos nordestinos.

Atendendo à tradição dos Encontros, para organização do evento, foram abertas inscrições públicas para profissionais e estudantes de História com vistas à submissão de seus trabalhos à Comissão Científica para participar de mesas redondas, simpósios temáticos e ministrar minicursos. Apenas os palestrantes e/ou conferencistas foram de livre escolha da Comissão de Organização, com a condição de não repetir convidados dos eventos anteriores.

Por outro lado, o VI EIHC teve características próprias. Além de comemorar os dez anos de existência, foi organizado por uma parceria entre uma instituição estadual, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), dos *campi* de Santo Antônio de Jesus, no Recôncavo, e Conceição do Coité, no sertão baiano e uma instituição privada, a Universidade Católica do Salvador (UCSal), cujo *campus* da Federação, sediou esse Encontro.

Outra atividade, criada nessa edição, foi a sessão “Bate papo com o(a) historiador(a)”, permitindo a troca de ideias e socialização das experiências de um profissional com larga experiência didática, mas, também com uma produção científica substancial e o público estudantil. Foi um evento que deu novas perspectivas para o próprio Curso de História da UCSal, cujo coordenador, abriu espaço, logo após o Encontro, uma vez por mês, para uma atividade similar o “Ciclo de palestras e debates com mestres e doutores”.

O tema do VI EIHC seguiu os modelos anteriores, com focos passíveis de abarcar linhas de pesquisa as mais variadas, como se pode observar nos trabalhos que se seguem, nesta publicação, todos enquadrados nos “Mundos coloniais comparados: poderes, fronteiras e identidades”.

Salvador, janeiro 2017.

Eduardo José Santos Borges
Maria Helena Ochi Flexor
Suzana Maria de Sousa Santos Severs

Programação

12 de setembro de 2016

10:00 – 12:00	Credenciamento. Local: Campus da UCSAL na Federação
14:00 – 16:00	Credenciamento. Local: Campus da UCSAL na Federação
18:00 – 19:00	Cerimônia de Abertura. Local: Hotel Sheraton da Bahia
19:00 – 21:00	Conferência de Abertura: Profa. Dra. Maria Fernanda Bicalho.

13 de setembro de 2016

08:00 – 10:00	Minicursos. Local: Salas Temáticas
10:00 – 12:00	Mesas Redondas. Local: Salas Temáticas
12:00 – 14:00	Almoço
14:00 – 17:30	Simpósios Temáticos. Local: Salas Temáticas
18:00 – 19:30	Bate Papo com o(a) historiador(a): Profa. Dra. Maria Beatriz Nizza da Silva

14 de setembro de 2016

08:00 – 10:00	Minicursos. Local: Salas Temáticas
10:00 – 12:00	Mesas Redondas. Local: Salas Temáticas
12:00 – 14:00	Almoço
14:00 – 17:30	Simpósios Temáticos. Local: Salas Temáticas
18:00 – 19:00	Palestra: Digitalizando documentos ameaçados: Os Livros de Notas da Bahia: Prof. Esp. Urano Andrade
19:00 – 20:00	Lançamento de Livros. Local: Quadra de Esportes

15 de setembro de 2016

08:00 – 10:00	Minicursos. Local: Salas Temáticas
10:00 – 12:00	Mesas Redondas. Local: Salas Temáticas
12:00 – 14:00	Almoço
14:00 – 17:30	Simpósios Temáticos / Reunião Administrativa
19:00 – 21:00	Conferência de Encerramento: Profa. Dra. Patrícia Fogelman . Local: Quadra de Esportes.

Simpósios Temáticos

01. A dinâmica imperial e a comunicação política no Antigo Regime do mundo português, séculos XVI-XIX

Prof.^a Dr.^a Carla Maria Carvalho de Almeida
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
Prof. Dr. Márcio de Sousa Soares
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Construindo Banco de Dados e Desenhando Relações: uma proposta de abordagem relacional para o estudo das populações coloniais paroquiais
Ana Paula Cabral Tostes / Victor Luiz Alvares Oliveira

Reflexões sobre a dinâmica de mudanças numa hierarquia social de uma conquista no Antigo Regime católico: América lusa século XVIII
João Fragoso

Enobrecimento e hierarquizações geográficas no Império Português: os foros de fidalgo no Atlântico Sul (1640-1680)
Marccone Zimmerle Lins Aroucha

Militares, batismos e formação de clientela: estratégias de ascensão na Comarca de Serro Frio, primeira metade do século XVIII
Ana Paula Pereira Costa

“Porque quer haver o seu pagamento”: Os financiadores da Festa de São Sebastião e sua Oitavária no Rio de Janeiro (1790-1828)
Maria Beatriz Gomes Bellens Porto

“Para tratar de sua vida tomando estado, e vivendo bem”: as relações dos cobradores dos quintos com seus escravos, forros, pardos, mulatos e afilhados negros (Mariana, século XVIII)
Simone Cristina de Faria

Pardos forros: mobilidade, redes relacionais e mudança geracional de cor (Recôncavo da Guanabara, Rio de Janeiro, segunda metade do século XVIII)
Júlia Ribeiro Aguiar

Um delicado equilíbrio: brancos, tapuios, mamelucos e gentios nos confins do Império Português (Rio Negro e Pará, segunda metade do Século XVIII)
André Augusto da Fonseca / Kezia Wandressa da Costa Lima

A comunicação política da Câmara de Mariana (Minas Gerais – Século XVIII)
Pablo Menezes e Oliveira

Juizes ordinários e de fora na justiça do Antigo Regime: a primeira instância através da comunicação política de Mariana, Minas Gerais (1711-1750)

Mariane Alves Simões

A linguagem moral entre o justo e o exorbitante nas Minas Gerais: o preço justo e certo na Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana (1711-1750)

Fabiano Gomes da Silva

Influência dos poderes locais na definição da fiscalidade régia

Carla Maria Carvalho de Almeida

O Marquês de Lavradio e a "razão de Estado": política e administração na segunda metade do Setecentos

Antônio Carlos Jucá de Sampaio

Pernambuco e a Coroa: comunicação política em finais de setecentos

Érika Simone de Almeida Carlos Dias

As dinâmicas de defesa no Império ultramarino: ensino da arquitetura militar (1700-1750)

Luiza Nascimento de Oliveira da Silva

Domingos Jorge Velho e o quilombo dos Palmares: da guerra armada à guerra escrita (1687-1698)

Luiz Pedro Dario Filho

Várias freguesias e uma vila: a dinâmica da ocupação portuguesa na fronteira meridional da América, 1737-1809

Helen Osório

A formação da rede de núcleos urbanos coloniais no Alto Sertão da Bahia no Século XVIII: As estratégias de ordenamento urbano para o além-mar

José Antônio de Sousa

Alianças familiares: estratégias matrimoniais e redes clientelares como mecanismos de aristocratização - Guarapiranga século XVIII

Débora Cristina Alves

A participação de famílias senhoriais no mercado de bens rurais: características e mecanismos de funcionamento. Rio de Janeiro, século XVIII

Ana Paula Souza Rodrigues

Entre famílias e negócios: uma análise da atuação dos homens de negócio na sociedade fluminense no século XVIII

Lucimeire da Silva Oliveira

Estudos de caso: família e matrimônio – Jacarepaguá, século XVIII
Mareana Barbosa Gonçalves Mathias da Silva

O clero secular e o governo cristão dos escravos na freguesia da Sé da cidade do Rio de Janeiro (século XVIII)
Marcio de Sousa Soares

Forros: práticas escravistas, alforria, cor e condição senhorial (Rio de Janeiro, século XVIII).
Roberto Guedes Ferreira

Dons e contradons na liberdade: relações de troca entre senhores e ex-cativos na capitania fluminense (1750-1800)
Philippe Manoel da Silva Moreira

Os ritos fúnebres como forma de benefício: a elite senhorial diante da morte escrava
Michele Helena Peixoto da Silva

Guerra e escravização nos sertões de Angola (século XVIII)
Ariane Carvalho da Cruz

02. "As pessoas, os tempos e os lugares": A Companhia de Jesus e suas relações com as sociedades

Prof. Dr. Fabricio Lyrio Santos
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)
Prof. Dr. Luis Alexandre Cerveira
Faculdade Instituição Evangélica de Novo Hamburgo

Das respostas para as muitas questões: sobre o como se proceder nas missões jesuítas do Brasil e do Japão na segunda metade do século XVI
Mariana Amabile Boscariol

O Averso da Costura: tramas da vida e da obra do colonizador português Gabriel Soares de Sousa (c.1540 - 1591)
Gabriela Soares de Azevedo

A Companhia de Jesus e os negócios: a formação do patrimônio (1650-1759)
Luana Melo Ribeiro

Bento da Fonseca: Procurador Geral das Missões e mestre de filosofia no Colégio Maranhense
Luiz Fernando Medeiros Rodrigues

Cultura e mentalidade barroca no jesuitismo do padre Gabriel Malagrida
Thiago Gomes Medeiros

Governar as consciências - As estratégias de enraizamento da Companhia de Jesus nas províncias espanholas e os debates sobre a confissão frequente, na segunda metade do século XVI.

Silvia Patuzzi

A construção do antijesuitismo na Amazônia portuguesa na primeira metade do Séc. XVII-I.

Roberta Lobão Carvalho

Discutindo relações e representações: missionários jesuítas e índios principais nos aldeamentos do norte (séc. XVII)

Fernando Roque Fernandes

As artes de curar em um manuscrito jesuítico inédito: o Paraguay Natural Ilustrado, de José Sánchez Labrador SJ (1771-1776).

Eliane Cristina Deckmann Fleck

Conhecer para catequizar: os conflitos teológico-políticos na América portuguesa seiscentista

Ana Elisa Silva Arêdes

O aldeamento jesuítico de Mboy: implantação e desenvolvimento

Angélica Brito Silva

A viagem inaciana: significados e representações

Maria de Deus Beites Manso

O papel dos padres jesuítas no desenvolvimento científico na modernidade

Luciene Maria Pires Pereira

Os padres "tapuitinga": a atuação de jesuítas alemães na Amazônia pombalina (1750-1757)

Karl Heinz Arenz

Gabriel de Cassio Pinheiro Prudente

As missões do interior no Brasil colonial

Antonildo Santos de Magalhães

Jesuítas na fronteira leste-oeste: plasticidade e conflito nas capitânicas do norte, séculos XVII-XVIII.

Maria Emilia Monteiro Porto

Trajetórias de ex-jesuítas luso brasileiros no contexto da perseguição pombalina (1759-1773)

Fabricio Lyrio dos Santos

Os Jesuítas e as Paixões toleradas. O excesso como expressão de piedade religiosa na Região Platina. (Primeira metade século XVIII)
Luís Alexandre Cerveira

03. Cultura e educação na América Colonial: iluminismos, instituições e culturas escritas

Prof.^a Dr.^a Thaís Nívia de Lima e Fonseca

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Prof.^a Dr.^a Ana Cristina Pereira Lage

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Ilustração e prática administrativa no reinado de d. José I

Antônio César de Almeida Santos

A Faculdade de Medicina de Coimbra sob o governo mariano: controle régio e aplicação dos Estatutos de 1772

Ricardo Cabral de Freitas

O iluminismo e a singularidade das luzes lusitanas

Eduardo Teixeira de Carvalho Junior

Ciência e luzes nos dois lados do Atlântico: notas acerca das trajetórias dos químicos luso-americanos João Manso Pereira e Vicente Coelho de Seabra Silva e Telles

Gustavo Henrique Tuna

Palavras escritas, lidas e afixadas: dimensões da cultura do escrito no processo judicial para apurar autoria do pasquim de Calambau, Minas Gerais, no ano de 1798

Álvaro de Araujo Antunes

Vicente Jorge Dias Cabral: o naturalista, seus registros e as possibilidades de ascensão em tempos de reformismo ilustrado

Marcelo Cheche Galves

O ver e o ouvir como práticas educativas e instrumentos pedagógicos: pesquisa e possibilidades de abordagens em História da Educação

Thais Nívia de Lima e Fonseca

A imagem da Virgem de Misericórdia: estudos sobre religiosidade e iconografia sacra no sul do Brasil Colonial

Larissa Patron Chaves

O Dietário do Mosteiro de São Bento da Bahia (1582-1815): a escrita monástica como fonte de pesquisa

Márcia Gabriela de Aguiar Barreto

Educação feminina na Casa de Oração do Vale de Lágrimas, Vila de Minas Novas, 1754.
Ana Cristina Pereira Lage

Traduzir para instruir: as traduções para a língua portuguesa no século XVIII e seu papel na instituição da ciência – o caso dos livros de medicina.
Cláudio De Nipoti

A cultura escrita em Goiás: os letrados e o exercício da caligrafia nos setecentos.
Mariana de Sousa Bernardes

“Filhos mal criados para castigar aos pays negligentes”: modos de disciplinar crianças e culpabilização dos pais em uma obra escrita na América portuguesa, século XVII
Fernando Cezar Ripe da Cruz

A ciência das cartas e dos negócios: uma análise da obra Secretario portuguez, ou Methodo de escrever cartas por meio de huma instrucção preliminar (1745)
Edna Maria Matos Antonio

Os espaços do conhecimento científico em Portugal e no Brasil na obra Viagem ao Brasil nos anos de 1815 e 1817 de Mamixiliano Wied-Neuwied
Daniela Casoni Moscato

04. Cultura Escrita no mundo ibérico colonial: manuscritos e impressos

Prof.^a Dr.^a Adriana Angelita da Conceição
Pós-Doc UNICAMP/FAPESP
Prof.^a Dr.^a Juliana Gesuelli Meirelles
PUC-Campinas

Os sentidos da escrita no Império e as figurações do Preste João.
Rubens Leonardo Panegassi

As conquistas orientais e a possibilidade do conselho: a produção de livros impressos sobre as conquistas no Oriente para a melhor governança do Império no reinado de Dom João III.
José Vinicius da Costa Meneses

Sumário das armadas – estudo crítico.
Mariana de Oliveira Machado

Os periódicos e a circulação de notícias em Portugal na segunda metade do século XVII.
Caroline Garcia Mendes

Do bem comum ao tumulto de moradores: as tentativas de implantação do correio-mor em Salvador (1663-1712)
Romulo Valle Salvino

América como dádiva: análise imagética de frontispícios da Época Moderna.

Jorge Victor de Araújo Souza

A boa-governança e a justiça nas correspondências administrativas do Brasil-colônia (séculos XVII-XIX).

Nayara vignolluchetti

A Gênese do ofício de Secretário de Governo no Mundo Ibérico.

Thiago Rodrigues da Silva

O "Papel sobre a Esperança em El Rei D. Sebastião" e a autoridade de Vieira: circulação, apropriação, autoria e apocrifia num manuscrito sebastianista sobre o Quinto Império brigantino

Luís Filipe Silvério Lima

A produção escrita indígena no tempo dos flamengos: uma análise da prática discursiva potiguar .

Regina de Carvalho Ribeiro da Costa

Línguas indígenas e cultura escrita na produção dos instrumentos de conversão jesuíticos na América portuguesa (1680-1699).

Ane Luise Silva Mecnas Santos

Índios antropófagos nos confessionários tupi dos jesuítas. A antropofagia indígena entre escrita e oralidade em obras catequéticas do século XVII.

Jaqueline Ferreira da Mota

As Festas Reais e suas narrativas no espaço atlântico português (segunda metade do século XVIII).

Roberta Martinelli e Barbosa

A expressividade no discurso dos diários das expedições oficiais setecentistas: análise do Diário de Navegação de Teotônio José Juzarte.

Renata Ferreira Munhoz

A escrituração dos papéis judiciais de Pernambuco no século XVIII. Historiografia e linhas de investigação.

Jeannie da Silva Menezes

Correspondência privada, incertezas públicas: circuitos letrados e carreira política de um estadista do Império português (1778-1803).

Nívia Pombo

Características materiais e perspectivas de análise de três exemplares manuscritos do “Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720”.
Márcia Almada

A Guerra de Sucessão da Espanha e o manuscrito de 1720 atribuído a D. Pedro Miguel de Almeida Portugal.
Rodrigo Bentes Monteiro

Do manuscrito ao impresso: análise crítico-textual das Memórias do Frei Gaspar da Madre de Deus.
Renata Ferreira Costa

Personagens e papéis: trajetórias de um manuscrito colonial (séculos XVIII-XIX).
Daniel Carvalho de Paula

O bibliotecário Luís Joaquim dos Santos Marrocos entre os manuscritos e os impressos da Coroa portuguesa no despontar do século XIX.
Adriana Angelita da Conceição e Juliana Gesuelli Meirelles

Uma cultura escrita “das ruas” no movimento baiano de 1798?
Rodrigo Oliveira Fonseca

As Cartas publicadas nos periódicos Idade d’Ouro do Brazil e Semanário Cívico: Os questionamentos sociais ao governo constitucional (Bahia - 1821).
Marcelo Renato Siquara Silva

05. Dimensões da desordem em colônias: ilicitudes, descaminhos e heterodoxias religiosas

Prof. Dr. Paulo Cavalcante
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Prof.^a Dr.^a Letícia Ferreira
Universidade Federal Fluminense (UFF)

“Nas suas apertadas mãos”: a centralidade da administração da Fazenda no Império Português.
Marcos Guimarães Sanches

Governança e Práticas Políticas: A trajetória do 1º conde de Óbidos na América Portuguesa (1663-1667).
Michelle Samuel da Silva

Caminhos e Descaminhos: Diálogos do presente e evidências do passado.
Isnara Pereira Ivo

Aspectos fiscais na desordem na América: As Minas no início do século XVIII (1710-1730).
Lincoln Marques dos Santos

Donald Campbell e o Rio de Janeiro no alvorecer do oitocentos: reflexões sobre a defesa da colônia.

Marieta Pinheiro de Carvalho

Nas rotas sertanejas: comércio e ilegalidade entre Bahia e Pernambuco (1759-1780).

Jéssica Rocha de Sousa

O contrabando de escravos para o Rio da Prata: os comerciantes de Salvador e o tráfico na Colônia do Sacramento, 1735 - 1777. Notas de pesquisa.

Paulo Roberto Gonchoroscki Gonçalves

Pontos estratégicos do (des)caminho: os cristãos novos nos limites do Sertão da Bahia e das Minas 1720-1735.

Paula Regina Albertini Túlio

O Secretíssimo Plano de Comércio e de Segurança (contrabando em espaço de fronteiras imperiais, 1770-1777).

Otávio Ribeiro Chaves

Os descaminhos dos contratadores das Rendas Reais no Maranhão e Grão-Pará. Primeira metade do século XVIII.

Raimundo Moreira das Neves Neto

Contratos-régios e os descaminhos: o caso das dívidas do negociante André Marques Gomes (1743-1751)

Gabriel Silva de Jesus

Descaminhos a Fazenda Real no Pernambuco Filipino.

Rafaela Franklin da Silva Lira

Um olhar sobre as adversidades do século XVII: Gregório de Matos e Sebastião da Rocha Pita.

Cintia Goncalves Gomes Oliveira

Normas e práticas da instituição alfandegária: Rio de Janeiro e Bahia, 1697-1733.

Grazielle Cassimiro Cardoso

Conflitos, ilícitudes e disputas de poder na Alfândega do Rio de Janeiro no período filipino.(1580-1640).

Maria Isabel de Siqueira (Co-autora: Helena Trindade)

Subversões do pecado: prostituição e concubinato nas Minas setecentistas.

Lisa Batista de Oliveira

06. Dimensões do catolicismo no Império português: instituições, práticas e representações (séculos XVI-XVIII)

Prof. Dr. William de Souza Martins

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof.^a Dr.^a Célia Maia Borges

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Sobre a presença e a eficácia do governo eclesiástico na América portuguesa (séculos XVI-XVIII)

Evergton Sales Souza

Redes faccionais e reforma espiritual do clero: aspectos políticos do movimento da Jacobina (século XVIII)

Bruno Kawai Souto Maior de Melo

Servindo à Mitra e à Coroa: arcebispos no governo civil da Capitania da Bahia (1741-1802)

Naira Maria Mota Bezerra

“Bispo pela graça de Deus!”: D. Tomás da Encarnação Costa e Lima: perfil de um prelado pombalino, 1750-1784

Ellen Cristina Marques Luz

“Inimigo da Companhia”: D. Fr. Antônio do Desterro e a expulsão dos jesuítas da diocese do Rio de Janeiro

Ediana Ferreira Mendes

Cor e sacerdócio: ambivalências classificatórias nos processos de ordenação do Bispado do Rio de Janeiro (1701-1745)

Anderson José Machado de Oliveira

Normativas da justiça eclesiástica no Império português: uma análise comparativa dos regimentos dos auditórios eclesiásticos da Bahia, Coimbra, Évora e Funchal

Gustavo Augusto Mendonça dos Santos

“Pelo uso e costume”: os embates em torno da taxação das conhecenças no Bispado de Mariana (1778-1793)

Caroline Cristina Souza Silva

A procissão de cinzas no Império português: devoções e dinâmicas sociais entre os séculos XVII E XVIII

Juliana de Mello Moraes

O ermitão Manoel Correa, a igreja de Nossa Senhora do Desterro e o campo religioso do Rio de Janeiro no período colonial

William de Souza Martins

Catolicismo indulgente: a salvação das almas e a venda de indulgências da Cruzada no Império português
Cecília Maria Fontes Figueiredo

Santas protetoras e madrinhas ausentes: apontamentos sobre o universo devocional e a condição feminina em algumas paróquias rurais de Vila Rica durante o período colonial
Paulo Cezar Miranda Nacif

O testamento do Capitão-mor José Alexandre Peixoto Mascarenhas: riqueza e salvação da alma em Cachoeira no século XVIII
Tânia Maria Pinto de Santana

Combatendo “as carças de espinhos em que todos os religiosos estão metidos”: instruções à perfeição clerical no século XVIII
Mauro Dillmann

A entrada de duas princesas do Reino de Jafanapatão no Convento das Mônicas de Goa (século XVII)
Rozely Menezes Vagas Oliveira

Fr. Manuel da Ilha e fr. Vicente do Salvador: a historiografia franciscana e o Brasil colonial do século XVII
Moreno Laborda Pacheco

Letrados franciscanos na América portuguesa. Uma interpretação sobre o Brasil a partir de Pernambuco e da Bahia (século XVIII)
Marcos Antônio de Almeida

Difusão da Ordem Franciscana em terras lusas: da chegada dos frades menores em Portugal ao trabalho missionário no Brasil colonial
Amanda Priscilla Pascoal da Silva Trindade

Os capuchinhos italianos no sertão baiano e o surgimento do Santuário da Santa Cruz em Monte Santo no século XVIII
Raimundo Pinheiro Venâncio Filho

O monopólio da Cristandade em disputa: a defesa do padroado régio português no contexto de fortalecimento da Igreja missionária romana (1640-1669)
Ágatha Francesconi Gatti

Ser estrangeiro na Bahia colonial: o diferencial benciano
Natália de Almeida Oliveira

Travessias atlânticas dos autos pastoris natalinos no século XVI: as dramaturgias de Gil Vicente e de José de Anchieta.
Mônica Maria de Souza Silveira (Pseudônimo: Wayra Silveira)

07. Dinâmicas processuais na justiça do Antigo Regime – ritos, práticas, querelas e jurisdições coloniais (1530-1822)

Este simpósio não alcançou o número suficiente de inscritos.

08. Do colonial ao pós-colonial: perspectivas para ler os domínios portugueses na África e no Oriente

Prof.^a Dr.^a Patricia Souza de Faria

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Prof.^a Dr.^a Roberta Guimarães Franco

Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Tratado Breve de André Álvares de Almada: comparação de dois manuscritos quinhentistas.

Francisco Aimara Carvalho Ribeiro

O discurso missionário no contexto angolano entre 1671 e 1749.

Edgleice Santos da Silva

Uma perspectiva da ação missionária portuguesa no Oriente em Agostinho de Santa Maria (1709)

Luciana Nogueira da Silva

De Goa a Lisboa: escravos e forros asiáticos em Lisboa (séculos XVI e XVII)

Patricia Souza de Faria

Os ciganos entre Portugal e as suas possessões ultramarinas na África (século XVIII).

Natally Chris da Rocha Menini

Nova Oeiras e Ipanema: as experiências de trabalhadores na fundição de ferro na Capitania de São Paulo e no Reino de Angola (século XVIII)

Crislayn Gloss Marão Alfagali

Leituras sobre a importância da população na documentação colonial: Angola, Moçambique e Cabo Verde (século XVIII)

Ana Paula Wagner

A cruzar rios e fronteiras de Goa: o colonialismo português e as kalavant nos séculos XVI e XVIII

Luiza Tonon da Silva

Bailadeiras da Índia: análise de uma categoria histórica na perspectiva da crítica pós-colonial

Jorge Lúzio Matos Silva

Outras formas de ler: a teoria pós-colonial e as literaturas africanas, visões para além do Centro

Roberta Guimarães Franco

09. Fronteiras e relações transfronteiriças na América colonial

Prof. Dr. Sebastián Gómez González

Universidad de Antioquia

Prof. Dr. Carlos Augusto Bastos

Universidade Federal do Pará-campus Ananindeua

Astronomia e demarcação de fronteiras na Amazônia colonial.

Wesley Oliveira Kettle.

As representações do espaço nos manuscritos setecentistas e a “relação de lugares e povoações da capitania de Goiás” (1758)

Deusdedith Alves Rocha Junior

As fronteiras espanholas no Marañón: Francisco Requena e a expedição de limites (1778 - 1793)

Roberta Fernandes dos Santos

Fronteira do assentamento, fronteira da expansão. Agricultura e extrativismo na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)

Rafael Chambouleyron

Categorías sociales y alteridades en Buenos Aires Virreinal.

Jacqueline Sarmiento

Ocupar la frontera. La Villa de San Isidro del Curuguay como punto fronterizo y centro yerbatero (1715-1811)

Herib Caballero Campos

A militarização da capitania de Sergipe del Rey(1648-1743)

Luís Siqueira

Autoridades em construção: conflitos e alianças nas fronteiras bragantinas. Século XVII e XVIII

Eliane Cristina Soares Charlet

Defesa e Fronteira: mobilização militar na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)

Wania Alexandrino Viana

As disputas de fronteira e a estrutura militar do Império Português

Christiane Figueiredo Pagano de Mello

“Hambres, sedes y otras misérias”: El viaje de Fray Narciso Girbal y Barcelo por los ríos Marañón y Ucayali en 1791
Sebastián Gómez

As fronteiras luso-espanholas na Amazônia no final do século XVIII: indefinição de limites e planejamentos militares e territoriais
Carlos Augusto Bastos

Os índios itatins e a conjuntura missioneira (1630-1650)
Bruno Oliveira Castelo Branco

Expedições de conquista ibérica e tentativas de submeter os povos indígenas do Pantanal ao domínio europeu no século XVI
João Filipe Domingues Brasil

“servidor de V. Maj., fiel e obediente aos missionários”: a insitucionalização das lideranças indígenas coloniais na Amazônia (séculos XVII e XVIII)
Rafael Ale Rocha

O Limiar da Fronteira: Os Principais e o Diretório dos Índios no Grão-Pará, segunda metade do séc. XVIII
Ângela Sánchez Leão

Relações sociais, cultura material e fronteiras no processo de colonização portuguesa da bacia do Rio Branco (Roraima - Séc. XVIII)
Francisco de Paula Brito

Ser negro na Amazônia Colonial: adaptação e resistência no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1755-1817)
Kézia Wandressa da C. Lima

10. Título: Elites, práticas e instituições nas monarquias ibéricas e seus domínios ultramarinos

Prof. Dr. George F. Cabral de Souza
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Prof.^a Dr.^a Maria Fernanda Bicalho
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Los curas del arzobispado de México frente a la guerra de Independencia, 1810-1821
Laura O. Machuca Gallegos

Trajétorias familiares e ascensão social no Grão-Pará (séculos XVII-XVIII)
Marcia Eliane Alves de Souza e Mello

E receberá mercê: A entrada nas fileiras das Ordens Militares portuguesas no século XVIII
Nelson Manuel Vaquinhas

O império ultramarino e o modo de se fazer uma guerra: relatos das guerras do
Marques de Castelo Novo no Oriente
Marcos Aurélio de Paula Pereira

“Os homens da terra e os leaes vassallos das armadas do Brasil: governo à distância na ca-
pitania do Espírito Santo (sec. XVII)”
Luiz Cláudio M. Ribeiro

A Casa dos Pires de Carvalho e Albuquerque: Sucessão vincular e reprodução social de
uma família de elite da Bahia colonial
Eduardo José Santos Borges

“Entre a cruz e a calderinha: Mateus Nunes, um ouvidor a serviço da monarquia nas terras
dos Asseca”
Claudia Cristina Azeredo Atallah

Autos de conta, ouvidores e controle camarário em Vila Rica na primeira metade do século
XVIII
Luiz Alberto Ornellas Rezende

O Senhorio da Princesa: estratégias de afirmação política sob um território colonial nas
Minas Gerais
Edna Mara Ferreira da Silva

Los curas del arzobispado de México frente a la guerra de Independencia, 1810-1821
Rodolfo Aguirre Salvador

Política econômica metropolitana e interesses locais: as arrematações dos Dízimos Reais
nas Capitânicas da Bahia, de Pernambuco e de São Paulo na década de 1790 - Notas de
pesquisa
Ana Paula Medici

“Homens que concorrem ao seu negócio”: a comunidade mercantil da Colônia do Sacra-
mento (1737-1777)
Fábio Kuhn

O comércio de escravos interamericano no Rio da Prata: traficantes na colônia de Sacra-
mentos (1730-1750)
Stéfani Hollmann

Dos portos aos sertões: tráfico interno na América portuguesa, c. 1770-1800
Cândido Eugênio Domingues de Souza

A capitania do Piancó, das Piranhas e Cariri: administração e ethossocial nos sertões da Paraíba (Século XVIII)
Rodrigo Ceballos

Pecuária, redes mercantis e escravismo: O negócio das carnes secas na costa leste oeste no século XVIII
Gabriel Parente Nogueira

Os engenhos, aguardente e farinha e o abastecimento na fronteira oeste da América Portuguesa
Vanda da Silva

Vínculos no esteio de manobras eleitorais na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)
Angélica de Vasconcelos Silva

Mesa da Inspeção de Pernambuco: Exemplo da adaptabilidade administrativa portuguesa
Paulo Fillipy de Souza Conti

A atuação dos homens de negócio nas arrematações dos contratos régios da capitania de Pernambuco (1727-1780)
Poliana Priscila da Silva

Para honra dos homens e o serviço de Deus: a ação dos familiares do Santo Ofício na Bahia colonial
Ludmila Maria Conceição dos Santos de Araújo

Dinâmica social e de poder nos sertões da Paraíba: Os embates entre o capitão mor Francisco de Arruda Câmara e Jerônimo José de Melo e Castro (segunda metade do séc. XVIII)
Janice Correa da Silva

A conturbada trajetória do contratador dos diamantes Felisberto Caldeira Brant: dores e glórias de um caminho margeado pelas relações com agentes da Coroa.
Camila Pelinsari Silva

Redes de poder na Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá: notas de pesquisa
Débora Cristina dos Santos Ferreira

Antônio José Meirelles: negócios e conflitos no Maranhão oitocentista
Luisa Moraes Silva Cutrim

Sobre a “Monarquia Pluricontinental” e o “autogoverno”: uma análise sobre o poder local na América portuguesa
Breno Almeida Vaz Lisboa

11. Relações de poder, redes sociais e circulação no tempo dos Felipes (1580-1640)

Prof. Dr. Rodrigo Bonciani

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Prof.^a Dr.^a Ana Hutz

Universidade de São Paulo (USP)

O banco de dados BRASILHIS. Uma nova metodologia para o estudo do Brasil na Monarquia Hispânica

José Manuel Santos

Governo-geral, Missionaç o e Inquisiç o no Atl ntico: o s dito, o fiel e o escravo (1570-1615).

Rodrigo Faustinoni Bonciani

Tr fico de escravos e as "saídas para o sert o" na Benguela portuguesa: vida econ mica e belicismo entre 1617 e 1630

Alec Ichiro Ito

Sobre a condiç o de miser vel do  ndio: das circunst ncias da conquista   qualidade do corpo.

Alexandre Camera Varella

Os fundamentos das pr ticas de governo no vice-reino da Nova Espanha (1535-1595)

Anderson Roberti dos Reis

Defender, catequizar e povoar: a conquista da capitania do Rio Grande no reinado de Filipe III.

Elenize Trindade Pereira

O projeto dos 500 Contos: guerra e raz o de Estado na Monarquia Cat lica de Felipe II

Marcella Fabiola Gouveia Moreira de Miranda

O Santo Of cio portugu s e os Habsburgos

Denise de Carvalho Zottolo

Reflex es sobre a tomada da Bahia de 1624. (pol tica, economia e identidades)

Ana Hutz

A guerra lusoneerlandesa no Brasil nas narrativas das relaç es de sucesso (1625-1654)

Kleber Clementino da Silva

"Salvador Correia de S  e Benevides e as conex es luso-castelhanas na Am rica Meridional durante a Monarquia Hisp nica"

Jos  Carlos Vilardaga

Os Impérios Americanos Ibéricos como espaços de trocas comerciais transnacionais no período da União Ibérica (1580-1640)

Ana Sofia Vieira Ribeiro

Duarte de Albuquerque Coelho: entre a crise, a guerra e a monarquia de Felipe IV. Conexões da elite ibérica com a Guerra de Pernambuco entre 1630 a 1670

Hugo Coelho Vieira

A Restauração de 1640 na circulação das elites políticas entre São Paulo e Assunção: uma proposta de história conectada

Fernando Victor Aguiar Ribeiro

Fazer-se mercador na Colônia: a participação rio-platense na formação social, mercantil e espacial do Estado do Brasil (1580-1680)

Queila Guedes Feliciano Barros

Depois da batalha: textos e visões sobre D. Sebastião no século XVII.

Filipe duretathaide

Dois letrados portugueses na corte dos Filipes: o historiador Jerônimo Mascarenhas e a escrita da Historia de la ciudad de Ceuta (1648)

Ana Paula Torres Megiani

Representações sobre a Honra e a Sexualidade da Mulher no Livro V das Ordenações Filipinas: História, Direito e Gênero, na América Portuguesa dos Tempos de União Ibérica (1580-1640)

Vanessa Caroline da Cruz

Joseph de Naxara: um franciscano e seus escritos entre três mundos.

Marcos Antonio Lopes Veiga

Dois letrados portugueses na corte dos Filipes: João Baptista Lavanha, razão cosmográfica e estratégias de carreira na composição do Itinerario do reyno de Aragão (1610-1611)

Thomás A. S. Haddad

12. Impérios Ibéricos no Antigo Regime: política, sociedade e cultura

Prof. Dr. Francisco Carlos Cosentino

Universidade Federal de Viçosa – MG

Prof.^a Dr.^a Carmen Margarida Oliveira Alveal

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Autonomia ou Sujeição: a construção de uma identidade paraibana através da narrativa camarária nos séculos XVII e XVIII

Mozart Vergetti de Menezes

Perfis camarários de uma capitania periférica: os na Câmara da cidade do Natal (1720-1759).

Kleyson Bruno Chaves Barbosa

A construção dos impérios ultramarinos segundo as lógicas do Antigo Regime: o espaço cabo-verdiano-guineense séc. XVI-XVII

Beatriz Carvalho dos Santos

Hierarquias e mobilidades em fontes eclesiásticas. O engenho Marapicu: das famílias escravas às casas do reino. Rio de Janeiro, século XVII

Denise Vieira Demétrio

Pensamento político e o tema da punição aos rebeldes na conjuntura das rebeliões da América Portuguesa no século XVII e primeira metade do XVIII.

João Henrique Ferreira de Castro

“O labirinto mais intrincado das consciências”: política e conselhos superiores na monarquia portuguesa do pós-Restauroação (1640-1656)

Marcello José Gomes Loureiro

Entre Paquetes de Correio e embarcações de comércio: o funcionamento da estrutura de envio de cartas entre Portugal e América Portuguesa no período das reformas postais (1797-1809)

Mayra Calandrini Guapindaia

“Marítimo de profissão”: fontes e potencialidades de estudos de História Marítima (Portugal e Brasil, século XVIII).

Jaime Rodrigues

O regimento, as leis e o estilo: a jurisdição dos capitães-mores do Rio Grande entre a Bahia e Pernambuco (1690-1715)

Marcos Arthur Viana da Fonseca

“Pela qualidade de sua pessoa e merecimento, não desmerece o governo de qualquer capitania-mor”: o processo de seleção de capitães-mores para o governo do Rio Grande e Ceará (1666 - 1759)

Leonardo Paiva de Oliveira

As posses da Casa de Castanheira na Bahia Colonial (1552-1627)

Alexandre Gonçalves do Bonfim

Governança e a rede de poder no contexto da conquista dos bárbaros

Ana Paula Moreira Magalhães

Dinâmicas governativas no Estado do Brasil: comunicação política e provimento de ofícios (1648-1657)

Hugo André Flores Fernandes Araújo

Entre a governança e a deposição no vice-reinado do Estado da Índia: o caso do Conde de Óbidos (1652-53)

Érica Lôpo de Araújo

Hierarquias e poderes: as capitânicas e o governo geral no Estado do Brasil.

Francisco Carlos Cosentino

Entre o Brasil e a Índia: a circulação no império português na virada de seiscentos.

Luís Frederico Dias Antunes

Uma Olinda por restaurar: administração e política na reconstrução da vila (1654-1664).

Aledson Manoel Silva Dantas

Corporativismo e mobilidade social: as trajetórias dos oficiais mecânicos do Recife, século XVIII

Henrique Nelson da Silva

A administração do Conselho Político no Brasil holandês entre os anos de 1630 a 1644.

Filomena Cristina da Silva Marques

Para a boa conservação da conquista: administração e fiscalidade na capitania do Rio Grande (década de 1610)

Lívia Brenda da Silva Barbosa

A caridade no mundo colonial. Notas sobre os provedores da Misericórdia no Rio de Janeiro

Karoline Marques Machado

Estranhamentos entre a Coroa e a Mitra com relação aos bundes na Cartagena de Indias do século XVIII.

Milton Araújo Moura

Sociabilidade ilustrada, pensamento político e imprensa na crise do Antigo Regime lusitano (1808-1824)

Lucas de Faria Junqueira

Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada e os Papéis de Religiosos da Audiência de Santa Fé: Algumas reflexões sobre os campo historiográfico indiano

Thiago Bastos

Guerra, terras e direitos: Palmares, séculos XVII e XVIII

Felipe Aguiar Damasceno

13. Inquisição, clero e conexões religiosas no mundo ibérico e colonial

Prof. Dr. Angelo Adriano Faria de Assis

Universidade Federal da Viçosa (UFV)

Prof. Dr. Yllan de Mattos

UNESP-Franca

A jurisdição dos bispos sobre os leigos: Tribunal Eclesiástico e ordenamento de costumes no Maranhão setecentista

Pollyanna Gouveia Mendonça Muniz

Estrutura do Processo de Devassa ocorrido no Arraial do Tijuco, capitania de Minas Gerais, durante o século XVIII

Andréa Lopes Viana

“Miserável Escrava”: as condições morais e sociais do cativo na justiça eclesiástica do Maranhão do final do século XVIII – o caso de Catarina dos Santos

Marinelma Costa Meireles

“Vivem de suas lavouras e em beneficiar suas fazendas”: Clérigos proprietários de terras nos Bispados do Maranhão e Pará setecentista

João Antônio Fonseca Lacerda Lima

A luta pelo poder episcopal de absolvição das heresias no foro da consciência durante a terceira fase do Concílio de Trento (1562-1563)

Juliana Torres Rodrigues Pereira

O tribunal episcopal de São Paulo: justiça eclesiástica, autoridade jurisdicional dos bispos e delitos (1747-1764)

Michelle Carolina de Britto

Evangelização, Inquisição e Jurisdição Eclesiástica nos Primeiros anos da Conquista Espanhola no Vale do México (1521-1536)

Saulo Goulart

Construção da santidade feminina no Portugal seiscentista: a experiência de madre Mariana da Purificação

Leonardo Coutinho de Carvalho Rangel

“Contra a abominável Idolatria”: análise de um sermão de auto-de-fé em Goa, 1642

Afrânio Carneiro Jácome

Hipólito José da Costa e a Inquisição: trajetória e narrativas de uma perseguição

Alexandre Mansur Barata

A Inquisição contra D. João IV: a prisão de Duarte da Silva

Thiago Groh de Mello Cesar

Religiosidade e resistência nas óperas de Antônio José da Silva: uma experiência criptoju-
daica do início do século XVIII

Josevânia Souza de Jesus Fonseca

“Mohamed”: um “mouro” acusado pelo Tribunal da Inquisição no Maranhão seiscentista

Leila Alves de Carvalho

Patrimônio religioso como forma de resistência: as facetas do criptojudaísmo na colônia

Ângelo Adriano Faria de Assis

As criptojudias pernambucanas e suas práticas culturais no final do século XVI: táticas do
cotidiano com Michel de Certeau

Priscila Gusmão Andrade

Acusados de judaizantes em Sergipe Del Rey: Processo de Antônio da Fonseca

Priscilla da Silva Góes

Imaginários da fé: a Inquisição portuguesa e o Novo Mundo para além das heresias

Daniana Oliveira Bispo

Gentilismos no Brasil e na Índia

Célia Cristina da Silva Tavares

Ação Inquisitorial no Nordeste açucareiro: os degredados na visitação quinhentista ao
Brasil às galés del Rei

Emmanuel Luiz Souza e Silva

Inquisição em Angola: a história de Francisco Rodrigues (Século XVIII)

Fabiana Schleumer

Um Tribunal de medo na América Portuguesa: Inquisição, medos e resistências no Brasil
colonial – séc. XVII-XVIII

Halysen Rodrygo Silva de Oliveira

Trajetórias dissonantes da ortodoxia inquisitorial: práticas mágico-religiosas e relações de
gênero no mundo português (séc. XVI)

Marcus Vinicius Reis

O Provençal da sodomia: problemas de gênero no processo inquisitorial do Padre Antonio
Lourenço Veloso por sodomia (1645-1647)

Cássio Bruno de Araújo Rocha

Representações femininas nas fontes inquisitoriais da Capitania de Pernambuco 1593-1676
Janaina Guimarães da Fonseca e Silva
O erótico no meio cristão-novo

Nilton Bruno Feitosa Santana
Caminhos e descaminhos da correspondência inquisitorial no Império Português
Daniela buonocalainho

O Conselho Geral da Inquisição de Lisboa no ultramar
Luís Antônio de Castro Morais

A comunicação e cooperação entre os Tribunais Inquisitoriais Ibéricos
Lucas Maximiliano Monteiro

“Se no juiz há ódio [...] Nunca a sentença há de ser justa”: os escritos contra a Inquisição na década de 1670
Yllan de Mattos

Agentes da Inquisição no Rio de Janeiro no auge das perseguições do século XVIII
Ronaldo Vainfas

Indignos de servir: mobilidade social e os candidatos rejeitados pelo Santo Ofício
Luiz Fernando Rodrigues Lopes

Inquisição e Sociedade: habilitação de Familiares do Santo Ofício que não se enquadravam às normas (Rio de Janeiro, segunda metade do século XVIII)
Roberta Cristina da Silva Cruz

14. Nas malhas da família: estratégias familiares entre normas e práticas

Prof.^a Dr.^a Ana Silvia Volpi Scott
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Prof. Dr. Carlos de Almeida Prado Bacellar
Universidade São Paulo (USP)

Famílias de conquista: processo de territorialização do Rio Grande (1676-1726)
Patrícia de Oliveira Dias

Os homens da fronteira: as experiências de povoamento oficial na capitania de São Paulo, segunda metade do século XVIII
Carlos Bacellar

Germanus: as trajetórias, oportunidades econômicas e destinos sociais dos irmãos Santos no Brasil (1800-1830)
André Luiz Moscaleski Cavazzani

"Filhos de pais infiéis": famílias, política, igreja e etnicidade na vila de Nogueira do Rio Solimões (1798-1810)

Alcemir Arlijean Bezerra Teixeira

Entre constrangimentos e vontade: casamento e família escrava no Brasil Meridional no final do período colonial

Ana Silvia Volpi Scott

Os laços que nos unem: a questão do parentesco em uma rede comercial cristã-nova do século XVIII

Natália Ribeiro Martins

Adultério e divórcio feminino: mulheres de natureza "ardilosa e temerária" na Bahia setecentista

Carmen Lucia Santos de Jesus

Entre as Bênçãos da Igreja, concubinatos e mães e filhos: possibilidades de famílias que envolviam homens e mulheres africanos na Capitania de Sergipe (1720-1800)

Joceneide Cunha dos Santos

Trajetórias de vida, famílias e bigamia: aspectos de casar segunda vez nos sertões na Capitania do Ceará Grande (1760-1765)

Adson Rodrigo Silva Pinheiro

Pela muita capacidade que ela tem... Viúvas e propriedade no Império luso (Rio de Janeiro, c. 1763-c. 1808)

Cristiane Fernandes Lopes Veiga

Laços de famílias e Igreja Católica na Capitania Real da Paraíba: entre o nascer e o crer (Cabaceiras 1735-1785)

Maria Isabel Pimentel de Castro Pinto

Redes de sociabilidades e estratégias familiares nos laços de compadrio das freguesias de Aracati e Russas, Ceará, 1720-1820: condições sociais e qualidades

Elisgardênia de Oliveira Chaves

Livres, libertos e cativos: redes de compadrio na formação familiar na freguesia de Quixeramobim - Ceará (1755-1810)

Luzia Leila Velez de Miranda

Mobilidade e ascensão social através das redes de compadrio: mulheres forras no Arraial do Tejuco na segunda metade do século XVIII

Kelly Sellani

Laços espirituais, família e vizinhança: as relações de compadrio nas pequenas propriedades de escravos da Serra da Mantiqueira – Séculos XVIII e XIX.

Ana Paula Dutra Bôscaro

Para ser meu filho: estratégias familiares nas alforrias em Mariana entre 1750 e 1779

Carlo Guimarães Monti

"Filho do senhor João Theófilo de Barros e da preta Sylvana": possibilidades de ascensão social por meio dos laços de parentesco

Antonia da Silva Mota

Arranjos de casamento: o costume do dote nas alianças matrimoniais no sertão de Piranhas e Piancó (1740-1790)

Baíza Faustino Soares

Trajatórias coletivas: uma biografia da família Amaral Gurgel (Rio de Janeiro, c. 1595-c.1680)

Douglas Corrêa de Paulo Santos

Família e patrimônio: análise de processos de acumulação e transmissão de bens nas capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII

Ana Lunara da Silva Morais

Entre o nome e o sangue: a família Cunha Meneses no Antigo Regime português (séculos XVII-XVIII)

Alan Ricardo Duarte Pereira

"Famílias de bens": capitania de Sergipe Del Rey (1720-1800)

Vera Maria dos Santos

Casamento entre iguais: exogamia e endogamia familiar como estratégias matrimoniais (Minas Gerais, séculos XVIII e XIX)

Isaac Casemiro Ribeiro

15. O governo da justiça poderes, instituições e magistrados (sécs. XVII-XIX)

Prof. Dr. Antônio Filipe Pereira Caetano

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Prof.^a Dr.^a Isabele de Matos Pereira de Mello

Universidade Federal Fluminense (UFF)

A Moral dos Interesses nas Últimas Vontades: Justiça e Testamentos de Ouvidores na Nova Espanha (1650-1780)

Marcelo da Rocha Wanderley

Da ouvidoria a prisão, da prisão a ouvidoria: a trajetória de Antônio Figueira Durão no Maranhão colonial
Carlos Alberto Ximendes

“A vastidão dos impérios influencia toda a sua estrutura”: ouvidores gerais e oportunidades na colônia americana (Ouvidorias de São Paulo e de Paranaguá – século XVIII)
Jonas Wilson Pegoraro

A Comarca do Serro Frio e os seus ouvidores: alguns apontamentos (1720-1771).
Joelmir Cabral Moreira

Os pecados do Sr. Ouvidor: queixas e conflitos políticos entre autoridades no exercício da Justiça em Sergipe Del Rey (1726 e 1733).
Janaina Cardoso de Mello

Um Magistrado no Atlântico Ultramar Português: a trajetória administrativa do ouvidor Amaro Luís de Mesquita Pinto (1744-1759)
Wanderlei de Oliveira Menezes

O ouvidor e o degredado: um relato sobre as redes clientelares de Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho nas Minas Gerais (1795-1799).
Nara Maria de Paula Tinoco

Ouvidores das Comarcas das “Capitanias do Norte”, 1789-1821: Formação, Nomeações e circularidades
Antonio Filipe Pereira Caetano

O Tribunal da Relação da Bahia e a Conjuração Baiana de 1798
Patrícia Valim

Intrigas e acusações no Maranhão do século XVIII: Governador, Ouvidor e Coronel sob uma devassa
Júlia Constança Pereira Camêlo (UEMA)

O Memorial de Ministros: juízes de fora em Salvador e Vila do Carmo
Débora Cazelato de Souza

Fé, Justiça e Vassalagem: a Junta das Missões e o governo dos índios na capitania do Maranhão (1720 - 1757)
André Luís Bezerra Ferreira

José da Silveira e Sousa: trajetória familiar e judicial em São João del-Rei (Minas Gerais, 1772-1782)
André Figueiredo Rodrigues

Legislação, sexualidade e prostituição: práticas jurídicas no Portugal Moderno.
Alexandre Rodrigues de Sousa

Ouvidores e Mulheres: A atuação da Justiça na Comarca das Alagoas, Séc. XVIII.
Anne Karolline Campos Mendonça

Câmaras Municipais: vereadores, escabinos e índios no Brasil Holandês (1630-1654)
Luize Stoeterau Navarro

“Valer-se da autoridade do trono para obter sua liberdade”: as demandas dos escravos da capitania da Bahia na Corte portuguesa na segunda metade do Setecentos.
Kátia Lorena Novais Almeida

Os autos de livramento crime e a vila de Curitiba: apontamentos sobre a cultura jurídica criminal (1777-1800)
Vanessa Caroline Massuchetto

Serventias de ofícios subalternos na comarca de Pernambuco: artifícios e estratégias para a manutenção social (Séc. XVIII)
Pedro Botelho Rocha

Violência interpessoal e criminalidade em Pernambuco na segunda metade do século XVI-I: A ação dos governadores no Combate ao crime.
Nielson Francisco Silva Guedes

Não foi bem julgado pelo Doutor Juiz de fora: As apelações judiciais nos processos criminais da Comarca devila Rica no século XVIII
Maria Gabriela Souza de Oliveira

Projeto de um “Novo Código” para Portugal: a presença francesa em Portugal e a “Súplica Constitucional”
Jairdilson da Paz Silva

16. Os espaços coloniais como problema de pesquisa: cartografias, sistemas geográficos e novas metodologias

Prof.^a Dra Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno
Universidade de São Paulo (USP)
Prof. Dr. Tiago Luís Gil
Universidade de Brasília (UnB)

Metamorfoses da colonização: o rio Tocantins e a expansão para o oeste em mapas e relatos (século XVIII)
Junia Ferreira Furtado

Relaciones económicas entre la Audiencia de Quito y el suroccidente de la Nueva Granada en el siglo XVIII. Análisis cuantitativo de un espacio económico.

James Vladimir Torres Moreno

A representação dos engenhos de açúcar nos mapas de João Teixeira Albernaz (1616-1640)

Victor Bertocchi Ferreira

“Pensar com losojos” sertões, cartografar territórios e representar paisagens.

Esdras Arraes

A elite proprietária de São Paulo no início do século XIX

Allan Thomas Tadashi Kato

Certidão de Nascimento de Maceió

Maria de Fátima de Mello Barreto Campello / Josemary Omena Passos Ferrare

Estudos de velhas paisagens nordestinas e a socialização do conhecimento

Roseline Vanessa Santos Oliveira

A cartografia e a iconografia da Batalha do Comandatuba e do Cerco de Porto Calvo em 1637 – subsídios para pesquisas de localização dos componentes da estrutura de defesa e ataque

Levy Pereira

Infraestructura y espacio en la Nueva Granada colonial

Carlos Eduardo Valencia Villa

Considerações acerca da representação do Rio Amazonas nos mapas do século XVI

Lucas Montalvão Rabelo

Historiografia e a Colonização do Vale do Parnaíba: o processo de consolidação da ocupação e do povoamento (1720-1759)

Samir Lola Roland

A construção do espaço urbano por meio da espacialização da Décima Urbana de Meia Ponte – 1819

Nádia Mendes de Moura

Geoprocessando a Inquisição: os espaços sociais na Bahia do século XVI

Carlos Antonio Pereira de Carvalho

De aldeias a freguesias e vilas: o processo de dissolução das aldeias indígenas paulistas na representação cartográfica do território de São Paulo (1765-1837)

José Rogério Beier

De Lisboa a Olinda: a inserção e expansão dos carmelitas calçados no Brasil (1580- 1640)
Roberta Bacellar Orazem

Cartografía histórica de ladiócesis de Buenos Aires correspondiente a los últimos años del periodo
María Elena Barral

Espacializando a Historia do Brazil, de frei Vicente do Salvador
Mariana Silveira Leonardo de Souza

Sesmarias, sesmeiros e meeiros: proprietários de terras e lavradores agregados na Amazônia portuguesa - 1700-1836
Durval de Souza Filho

Cartografia histórica dos povos indígenas nos sertões da Capitania de Pernambuco (séc. XVII a XIX)
Ricardo Pinto de Medeiros

O espaço do compadrio: sociabilidade e parentes coespiritual na Vila do Rio Grande de São Pedro (1776-1800)
Rachel dos Santos Marques

Uma “querela territorial” nos sertões do norte: disputas pela capitania do Ceará na fronteira viva da América Portuguesa (século XVII)
Leonardo Cândido Rolim

Método geohistórico em geoprocessamento da cartografia colonial do século XVIII
Vinicius Sodré Maluly

O Brasil Hispânico: fronteiras, cidades, mosteiros, praças e fortificações
Antonio Hoyuela Jayo

17. Escravidão e Mestiçagens os mundos da escravidão e das mestiçagens em conexões (séculos XVI a XIX)

Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Prof. Dr. Carlos Engemann
Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO)

Mestiçagens e mediações culturais na Índia portuguesa (Séculos XVI e XVII)
Ana Paula Gomide

“Los índios esclavos de la guerra en Chile: posibilidades y experiencias de mestizaje a través de fuentes notariales, judiciales y parroquiales (Santiago y su comarca, siglo XVII)”
Jaime Valenzuela

Uma análise da inserção de cativos na comunidade escrava a partir do parentesco espiritual na Colônia do Sacramento (1732-1777)

Thamires Silva e Silva

Laços e fontes cruzadas: um ensaio acerca da sociabilidade escrava e forra a partir do cruzamento de fontes paroquiais e inventários post mortem – Freguesia da Candelária/ RJ, primeira metade do século XIX

Janaina Christina Perrayon Lopes

Los esclavos de Lima y su defensa del matrimonio en el siglo XVII

Yobani Maikel Gonzales Jauregui

Os debates sobre a cor no mundo ibero-americano: os conceitos de defeito e acidente na configuração da condição sócio-jurídica dos pardos livres (América ibérica, século XVIII)

Priscila de Lima Souza

Estratégia de distinção social na Comarca das Alagoas: os pardos e a Irmandade de São Gonçalo Garcia da Vila do Penedo (1762-1807)

Fabianne Nayra Santos Alves

Significados e contextos das categorias de mestiçagens na documentação sobre a Capitania de Goiás

Jason Hugo de Paula

Doctrina cristiana, migración forzosa y borracheiras indígenas en Chile central, 1575-1655.

Hugo Contreras-Cruces

Cultura política dos Capitães e Líderes Indígenas no Sertão da Capitania da Bahia

Solon Natalício Araújo dos Santos

Sociabilidade e relações econômicas de mulheres forras na vila de Pitangui (1750-1820)

Ana Caroline Carvalho Miranda

“Preto cativo nada é seu”? Escravos senhores de escravos na Cidade da Bahia no século XVIII

Daniele Santos de Souza

Tramas e contendas: escravidão, liberdade e espaços de poder no sul da Bahia, 1790 - 1830

Alex Andrade Costa

Hierarquias sociais entre lavradores de cana da freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro (1790-99): indícios das estratégias de reprodução social

Jerônimo Aguiar Duarte da Cruz

Adoecimento dos cativos na imperial vila da vitória no século XIX

Priscila d'Almeida Ferreira

18. Títulos, ofícios e riqueza: estratégias de ascensão social no Atlântico Moderno

Prof. Dr. Ronald Raminelli

Universidade Federal Fluminense/CNPq/Faperj

Prof. Dr. Thiago Krause

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Entre hidalgos e senhores de engenho: a monarquia católica espanhola e a América açucareira portuguesa nos séculos XVI e XVII.

Kalina Vanderlei Silva

A herança dos privilégios: geração, serviços e remunerações na linhagem de João Fernandes Vieira .

Giovane Albino Silva

João Fernandes Vieira: ascensão social de um mulato no império ultramarino português do século XVII

Leandro Nascimento de Souza

Proceder como leal e honrado vassalo: A busca por nobilitação através dos hábitos das Ordens Militares (Pernambuco, 1713-1759).

Estevam Henrique dos Santos Machado

Estratégias de ascensão social da família indígena Arcoverde (sécs. XVI – XVIII).

Jean Paul Gouveia Meira

Nobilitação e governabilidade no sertão da Bahia: Pedro Barbosa Leal e a administração das minas de ouro no sertão da Bahia.

Hélida Santos Conceição

Rerum novus nascitur ordo: Francisco Agostinho Gomes e a exploração das minas de ferro e cobre na Capitania da Bahia (1799-1806)

Maiara Alves do Carmo

Afrodescendentes livres e libertos nas tropas do Império português: os casos da Bahia e do Rio de Janeiro (1638-1766)

Francielly Giachini Barbosa Menim

Indivíduo e sociedade. Brás de Brito Souto e o processo de institucionalização das milícias de afrodescendentes livres e libertos na América portuguesa (1700-1760)

Luiz Geraldo Santos da Silva

Figurações sociais no mundo atlântico: as milícias negras em Minas Gerais e Bahia sob uma perspectiva eliasiana (1750-1831)

Leandro Francisco de Paula

As “milícias negras” da Bahia setecentista: cartas patentes como estratégia de mobilidade social na sociedade escravista do Antigo Regime
Célio de Souza Mota

Estratégias de Ascensão e Resistência dos Africanos Crioulizados e Luso-Africanos Livres na Sociedade Angolana Setecentista
Telma Gonçalves Santos

Guerras, milícia, ofícios mecânicos e a nobilitação de uma família parda: estratégias e tensões vividas pelos Ribeiro (São Paulo, c. 1750 – c. 1830)
Fernando Prestes Souza

“Indigno De procedimento”: a ascensão de um homem de cor no Maranhão em fins do século XVIII
Patricia Kauffmann Fidalgo Cardoso da Silveira

Emprestando a fé pública na cidade do Rio de Janeiro setecentista: tabeliães no banco de dados de testamentos
Aryanne Faustina Ferreira dos Santos

Trajatória, práticas de cura e relações de poder: João Cardoso de Miranda e a busca por ascensão social na colônia
Isaac Facchini Badinelli

A distinção social na Cidade de Sergipe del Rei no final do século XVIII
Anderson Pereira dos Santos

Caridade, hierarquia e poder: a composição social da Misericórdia do Rio de Janeiro no século XVIII.
Renato Franco

Miguel Texeira Guimarães, caríssimo irmão da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana.
Natalia Casagrande Salvador

O reverso da desordem: poder e sociedade na Demarcação Diamantina (1771-1805).
Sílvia Rachi

A Vinda da Corte e a Corte do Sertão: Conexões Entre o Alto Sertão da Bahia , a Corte no Rio De Janeiro e as influências Ibéricas.
Ivanice Teixeira Silva Ortiz

19. Império e Colonização: economia e sociedade na América Portuguesa

Prof. Dr. Maximiliano Mac Menz

Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

Prof. Dr. Rodrigo Ricupero
Universidade São Paulo (USP)

Manuais, Leis e Instituições: a Organização do Comércio Português (1755-1808).
Beatriz Libano Bastos Azevedo

Amizade e comércio: os Estados Unidos, a Grã-Bretanha e o Brasil no início do século XIX.
Pedro Henrique de Mello Rabelo

Colonização e pensamento econômico em Portugal na primeira metade do século XIX.
Natalia Tammone

A Trajetória Política de José de Resende Costa Filho.
Wederson de Souza Gomes

Diogo de Mendonça Corte Real e a Secretaria de Estado do Ultramar: o agente e a instituição diante da administração do Brasil colonial (1750-1756).
Mario Francisco Simões Junior

As perdas fiscais do Reino de Portugal com a saída da corte.
Luís Otávio Pagano Tasso

As reformas pombalinas e os contratos dos dízimos: fiscalidade e negociação no período colonial.
Iara Dias dos Santos

Instituições econômicas e transição fiscal em fins do período colonial (1808-1823).
Eduardo Silva Ramos

Assimetrias mercantis: o comércio entre Pernambuco e Portugal (1780-1807).
Felipe Souza Melo

A dinâmica do Contrato das Aguardentes da Terra e Vinhos de Mel na Bahia (sécs. XVII e XVIII).
Avanete Pereira Sousa

Os “Campos da Cachoeira”: fazendas e lavradores de tabaco, 1774-1830.
Ana Paula de Albuquerque

Diversificação econômica e dinâmicas portuárias: escoamento da produção paulista e o comércio atlântico.
Marco Volpini Micheli

A elite mercantil carioca no final do período colonial: A trajetória do negociante Antônio Gomes Barroso.
Augusto Fagundes da Silva dos Santos

Consumo suntuário e crédito na Salvador setecentista.

Maria José Rapassi Mascarenhas

Tráfico negreiro e epidemias no Grão- Pará e Rio Negro (1772-1815).

Marley Antonia Silva da Silva

Benedito Carlos Costa Barbosa

Mercado Médico na Europa: o porto de Lisboa como rota de importação de remédios na segunda metade do século XVIII.

Danielle Sanches de Almeida

Trapiches e trapicheiros na dinâmica portuária da Salvador colonial.

Maria das Graças de Andrade Leal

A Coroa portuguesa e a Igreja católica na formação da cidade do Natal: os templos e as festas como elementos de controle da urbe (1712-1780).

Monique Maia de Lima

A Ouvidoria das Alagoas para manutenção da ordem econômica. Políticas de Estado e experiências sociais, 1699-1712.

Alex Rolim Machado

Colonização Forçada no Império Português: os degredados na fronteira meridional da América portuguesa setecentista.

Aluísio Gomes Lessa

Riqueza, poder e mando: os Corpos de Ordenanças na Capitania do Rio Grande nos Séculos XVII e XVIII.

Soraya geronazzoaraujo

“De lo tocante al oficio de sastre”: o perfil da regulamentação do ofício da alfaiataria no Termo de Mariana e os seus saberes (1735 – 1750).

Letícia Silva Batista



Os quilombos no Rio Grande do Sul: resistência e negação à ordem escravista

Adelmir Fiabani

Prof. Dr. na Universidade Federal da Fronteira Sul

Introdução

Os cativos desempenharam importante papel na economia do Rio Grande do Sul, sobretudo, nos séculos XVIII e XIX. As unidades produtivas escravistas não possuíam muitos cativos como as do centro-norte do Brasil. No entanto, foram vistos em quase todas as atividades econômicas. As charqueadas foram movidas pelo braço escravo, fato que determinou forte concentração de trabalhadores escravizados na região sul do Estado. Em Porto Alegre, Rio Pardo, Cruz Alta, Osório e outros locais tiveram significativa participação de escravos.

Os trabalhadores escravizados reagiram à escravidão de diferentes formas. As fugas e a formação de quilombos foram as mais efetivas no desgaste ao regime escravista. No Rio Grande do Sul, os dois fenômenos ocorreram em todo período que durou a escravidão, acentuando-se quando as elites locais praticaram guerras - Guerra Farroupilha e Guerra do Paraguai. Os cativos aproveitaram o relaxamento da vigilância e fugiram. Das fugas nasceram os quilombos.

No Rio Grande do Sul, não tivemos quilombos numerosos e nem duradouros. As forças repressivas atuaram sem piedade e destruíram os quilombos. O quilombo do Manuel Padeiro é o mais estudado e conhecido pela historiografia, sendo ele um mocambo de rapina, que causou desassossegos na população de Pelotas e região. O fenômeno quilombola não ameaçou o regime, mas contribuiu para seu fim. As fugas e os quilombos corroearam os pilares da escravidão, provocando a antecipação da abolição.

A escravidão no Rio Grande do Sul

Não há uma data precisa sobre a entrada dos primeiros cativos no Rio Grande do Sul. Segundo o historiador Mário Mestri, "a expedição de João de Magalhães, que partiu de Laguna, em 1725, em demanda do Sul, composta de 31 membros, era formada, em mai-

or parte, por 'homens pardos escravos'.¹ No entanto, é provável que antes desta data outros cativos tenham pisado o solo sulino.

Vale lembrar que, o território do atual Rio Grande do Sul pertenceu à Espanha pelo Tratado de Tordesilhas (1494). Antes da chegada dos europeus, esta região era habitada por comunidades nativas que viviam da caça, coleta, pesca e do produto colhido em roças cultivadas com técnicas primitivas. Há registros da presença de grupos indígenas Jê, Tupi-Guarani e Pampeanos. Os guaranis eram horticultores por excelência e da terra retiravam abóboras, batata-doce, feijões, mandioca e milho, que formavam a base alimentar deste povo. Consumiam também pinhões, carnes, frutos do mar e frutas silvestres. Viviam sem muitas rusgas até a chegada do europeu.

Em 1607, os espanhóis fundaram a província jesuítica do Paraguai. Nos anos seguintes, de 1610 a 1634, foram fundadas três subprovíncias: do Guaíra, do Itatim e do Tape, esta na bacia do Uruguai, com dezesseis reduções. A região citada não possuía as fronteiras atuais, ou seja, Paraguai, Argentina, Uruguai e parte do Brasil eram territórios espanhóis. Os indígenas utilizavam os rios como caminhos e retiravam deles peixes para o consumo. Ou seja, não havia obstáculos intransponíveis para a população local e a mobilidade era constante.

A província do Tape foi fundada em 1626 e, em 1634, recebeu aproximadamente mil e quinhentas cabeças de gado vacum, cavalar e muar. Imediatamente, passou a ser objeto de cobiça dos paulistas escravizadores que se dirigiam à região, fato que determinou a migração dos missionários para a margem direita do rio Uruguai e, conseqüentemente, o abandono dos atuais territórios do Rio Grande do Sul com significativa quantidade de gado. É provável que cativos tenham acompanhado os bandeirantes paulistas em suas incursões ao sul.

O gado deixado pelos jesuitas multiplicou-se e ocupou as regiões providas de pastagens, formando um estoque de carne viva e couro em potencial. Em 1730, essas 'reservas' foram descobertas pelos tropeiros luso-brasileiros. De acordo com Maestri, todos os anos, "quarenta a cinquenta tropeiros, em expedições que podiam levar até dois meses, transportavam de três a dez mil cabeças de gado das vacarias ou das estâncias grandes para as invernadas".²

Vacarias missioneiras eram grandes territórios onde o gado selvagem se reproduzia sem cuidados do homem. As estâncias podiam ser grandes ou menores, providas de obstáculos que determinavam limites de locomoção ao gado. Nestes locais, o gado era confinado, retido e manejado. Das estâncias, o gado era enviado para as invernadas, locais menores. Quando havia limites entre as unidades criatórias, eram em forma de valas, plantavam-se espinheiros, fincavam-se estacas de galhos retorcidos, taipas de pedras ou utilizavam-se os acidentes geográficos para cercar o gado.

¹ MAESTRI, Mário. **O escravo no Rio Grande do Sul: trabalho, resistência e sociedade**. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006, p. 43.

² MAESTRI, Mário. **Uma história do Rio Grande do Sul: da pré-história aos dias atuais**. 2. ed. Passo Fundo: UPF, 2000. p. 69.

O gado era conduzido para os outros lugares através dos tropeiros. Eram homens montados em seus cavalos, que caminhavam dias e dias para transferir as tropas de um local para outro. Paravam em determinados lugares para descansar e, nestes locais, formaram-se povoados. O ciclo tropeiro desenvolveu-se com o transporte e comercialização de mulas.

A partir de 1965, com a descoberta das Minas Gerais do Ouro e as crescentes necessidades de carne para alimentação e, sobretudo, de animais para transporte, os fazendeiros paulistas que possuíam fazendas nos Campos de Curitiba e nos Campos Gerais, no atual estado do Paraná, passaram a levar animais criados nessas regiões para São Paulo, Santos, Rio de Janeiro e Minas Gerais.³

O gado das regiões acima citadas começou a escassear por causa da procura crescente na região das Minas Gerais. O alvo passou a serem as vacarias missioneiras, que basteceram as feiras paulistas. Foram abertos caminhos para a condução do gado (Rio Grande do Sul – São Paulo) todos com obstáculos naturais (serras, mar, rios), fato que dificultava a travessia. Embora se perdesse parte da tropa, ainda era compensador porque havia apropriação ilegal do gado.

Em fins do século XVIII, a produção aurífera decaiu, conseqüentemente, retraiu-se o comércio de mulas. A produção do charque no sul ganhou importância, visto que a carne de sol nordestina diminuía com a morte precoce do gado vitimada pelas longas secas.

As charqueadas e a escravidão no Rio Grande do Sul

Como assinalamos acima, há registros da presença de cativos no Rio Grande do Sul em 1725, na expedição de João Magalhães, que veio com "homens pardos escravos". Após a fundação de Rio Grande, em 1737, há vários registros da presença de trabalhadores escravizados. Segundo Mário Maestri,

Os cativos trazidos quando ou após a fundação da vila labutavam nas construções urbanas, em plantações na periferia da aglomeração, na produção do charque e couros, nos campos vizinhos, como domésticos, nas olarias, na estiva, nos transportes, no artesanato.⁴

Nos anos que se seguiram, entraram mais cativos no Rio Grande do sul, sobretudo, quando proprietários com posses adquiriam para diversos trabalhos. Ressaltamos que o número de trabalhadores escravizados por unidade produtiva foi bem abaixo das propriedades escravistas do centro e nordeste. No entanto, algumas atividades eram exclusividade dos escravos.

³ MAESTRI. *Uma história do Rio Grande do Sul*. Op. cit. p. 77.

⁴ MAESTRI. *Uma história [...]*. Op. cit. p. 88.

No final do século XVIII, o aumento da produção de charque exigiu mais braços para o trabalho. Novos cativos foram inseridos nas unidades produtivas, fato que fez da região sul do Estado importante polo escravista. No ano de 1780, os trabalhadores escravizados representavam 28% da população. Por mais de um século o cativo foi decisivo na produção do charque, quando em 1884, através das alforrias com cláusula de prestação de serviço, os escravistas sulinos almejavam prolongar, por alguns anos, a exploração dos escravizados.⁵

O trabalho nas charqueadas era extremamente penoso. Segundo Alvarino Marques, "o trabalho nas charqueadas antigas era tão duro e estafante que não constituía atrativo para homens brancos, nem mesmo para aqueles que não possuíam terras e eram sumamente pobres". Outras atividades como "a guerra, o contrabando, as lides campeiras e até a vida gaudéria eram preferíveis às tarefas penosas dos saladeiros". Desta forma, "os charqueadores só podiam apelar para o trabalho compulsório de escravos, para preencherem os claros de mão-de-obra."⁶

Pelotas liderou a produção de charque no Rio Grande do Sul. Estima-se que 75% a 90% do charque comercializado partiram daquela região. As unidades produtivas nunca ultrapassaram o número de 40 estabelecimentos, que eram suficientes para atender à demanda dos criadores de gado brasileiros e alguns uruguaios. Segundo o historiador Jonas Moreira Vargas, anualmente, uma "média de 250 a 350 mil reses eram trazidas à Pelotas para serem vendidas aos charqueadores".⁷

Conforme o historiador Mário Maestri, "a charqueada foi movida pelo braço escravizado". Em média, "uns sescenta cativos trabalhavam nas charqueadas sulinas".⁸ As charqueadas maiores chegaram a ter mais de cem trabalhadores escravizados. Labutavam em todas as etapas da produção do charque, desde a carneação ao acondicionamento das mantas de carne seca. A jornada se estendia por mais de 16 horas. Quando cessava a produção do charque, os cativos eram encaminhados para a produção de telhas e tijolos ou na construção civil.

Segundo Gutierrez,

As unidades compostas de estância, charqueada e olaria tinham de 30 a 150 escravos. Mais da metade do plantel trabalhava no espaço fabril. Quase dez por cento do total de cativos dedicavam-se às lides campeiras, e quase dez por cento trabalhavam como domésticos. Mais de 70% desses trabalhadores eram especializados. As mulheres, as menos qualificadas para o trabalho, representavam 16%, as crianças ficavam em 2% dos escravos.⁹

⁵ Cf. MAESTRI. **Uma história** [...]. Op. cit.. p. 89.

⁶ MARQUES, Alvarino. **Episódios do Ciclo do Charque**. Edigal, Porto Alegre, 1987, p.120.

⁷ VARGAS, Jonas Moreira. "Um olho no Atlântico, outro na fronteira". Os charqueadores de Pelotas, o comércio de carne-seca e as suas propriedades na fronteira com o Uruguai (século XIX). *CLIO -REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA* - n. 30.2. In.: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/290/168>> Acesso em 03-05-2016.

⁸MAESTRI. **Uma história** [...]. Op. cit.. p.. 103.

⁹GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas e olarias: um estudo sobre o espaço pelotense**. Porto Alegre: PUCRS, 1993. (Dissertação), p. 224.

O trabalho penoso nas charqueadas causou moléstias aos cativos. Com os pés imersos na lama, misturada com sangue dos animais abatidos, os escravos adoeciam com mais facilidade. Se não bastassem as condições insalubres, o excesso de trabalho e alimentação escassa também colaboraram para a aniquilação física dos trabalhadores escravizados. Em Pelotas, faleceram sessenta e dois escravos vítimas de "cólera asiática". Os escravos recebiam canecas de aguardente para espantar o cansaço e o sono.

As relações entre escravistas e trabalhadores escravizados foram mediadas pela brutalidade. São fartos os registros de espancamentos, estupros, ferimentos através de objetos cortantes da parte dos senhores e seus comandados (feitores). Segundo o historiador Solimar Oliveira Lima,

A violência integrava o cotidiano servil. A reação imediata às agressões físicas não era, porém a única causa de homicídios e lesões corporais de senhores. Escravos reagiam a castigos aplicados e que pareciam esquecidos. Opunham-se às constantes ameaças de espancamento. Manifestavam-se contrários à submissão prescrita. Violência e exploração senhorial pareciam estender-se até para quem vivia além das fronteiras das senzalas.¹⁰

Os trabalhadores escravizados jamais aceitaram a condição que lhes foi imposta e reagiram das mais variadas formas. Como em todo o Brasil, não foi diferente no Rio Grande do Sul. Os escravos não pouparam esforços para se livrar das agruras do cativeiro. As fugas, formação de quilombos, sabotagens nas ferramentas, suicídios, homicídios, insurreições, desamor ao trabalho são alguns exemplos de reação cativa. Durante a vigência da guerra Farroupilha e por ocasião da grande Guerra do Paraguai, avolumaram-se os casos de fugas e formação de quilombos.

As fugas

As fugas eram inerentes à escravidão e tiveram início logo após o desembarque dos primeiros trabalhadores escravizados na Colônia lusitana. A historiografia diverge sobre o percentual de escravos que se escafediam das unidades escravistas, no entanto, estima-se que ficava em torno de 6%. Os motivos das fugas eram diversos, sobretudo, por não aceitar a condição de escravo. Os maus-tratos, a violência psicológica, desentendimentos com feitores são algumas causas das fugas. Há relatos de fugas temporárias, como fugir à noite e retornar no amanhecer do dia. Neste caso as motivações eram os encontros, batuques, cerimônias religiosas, etc.

Para a historiadora Valéria Zanetti,

¹⁰ LIMA, Solimar Oliveira. **Triste Pampa**: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias do Rio Grande do Sul [1818 - 1833]. Porto Alegre: IEL: EDIPUCRS, 1997, p. 86.

Conscientes das diversas dificuldades para conquistar a alforria, alguns negros não viam outra alternativa para obter a liberdade senão através da fuga. Durante todo o período escravista, homens negros, pardos, mulatos e quase brancos escravizados encontraram na fuga a maneira mais simples e rápida de se libertarem do trabalho compulsório. Durante toda a escravidão, o sistema escravista brasileiro conheceu uma importante população de trabalhadores escravizados permanentemente fugidos.¹¹

No Rio Grande do Sul, entre 1804 a 1860, "128 anúncios de jornais tratavam de fuga de trabalhadores escravizados". Em alguns deles, não há alusão à procedência do fujão, porém em "47 anúncios que traziam esta informação, a maioria (55%) apontava que os cativos haviam se evadido de regiões sulinas, como Belém, Cachoeira, Encruzilhada, Santo Amaro, São José do Norte, São Leopoldo, entre outros". Conclui-se que "27% dos fujões evadiram-se da capital, sendo que 30% das chácaras que cercavam Porto Alegre".¹²

É crível que destas fugas resultaram alguns quilombos e, muitos deles, nem foram descobertos pelas autoridades. O que se sabe é que nos arredores de Porto Alegre tivemos a presença deste fenômeno. Zanetti lembrou que "a maior incidência de fuga entre trabalhadores escravizados no campo não significa que os cativos urbanos também não se evadissem". Conforme a historiadora, "os negros cativos das cidades gaúchas também fugiam, embora em números mais reduzidos". Os cativos da capital fugiam por causa dos "maus-tratos, às oportunidades que o sistema oferecia, ou porque era a forma mais simples de superar as mazelas morais e materiais da escravidão".¹³

O capitão-do-mato era essencial para o mundo escravista. Para Zanetti, "a prática de recorrer aos caçadores de escravos era tão intensa na capital que uma postura policial da cidade de Porto Alegre regulava os vencimentos da categoria". A legislação que regulamentava o ofício de capitão-do-mato é a prova concreta da existência das fugas, devido à rejeição ao cativo. Segundo a historiadora, em 1847, "os capitães-do-mato recebiam dois mil-reis por fujão preso na cidade ou no município de Porto Alegre e quatro mil-reis se a prisão se realizava fora desse espaço". Em relação aos quilombolas, "o capitão-do-mato recebia 6\$500 réis pela captura de cativos aquilombados, quando o reduto tivesse três ou menos fujões". Em caso de um mocambo maior, "formado por mais de três cativos, o vencimento subia para 12\$800 réis para cada captura, devido ao maior perigo".¹⁴

No Rio Grande do Sul, as fugas para o além-fronteiras foram marcantes. Os motivos eram os mesmos das outras fugas. O senhor Laurindo Dias Ferreira comunicou ao secretário do governo José Maurício Fernandes Ramos, em Porto Alegre, "que sendo proprietário do escravo Geraldo, mulato de 18 anos quando fugiu em 1839, por ocasião de rebelião na Província, quer rever o mesmo [...] que foi visto no exército do general Echague no Estado Oriental". Outro anúncio trata da fuga da cativa Antônia, de 25 anos, "delgada de

¹¹ ZANETTI, Valéria. **Calabouço urbano**: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860). Passo Fundo: UPF, 2002. p. 117.

¹² Ibid. p. 208.

¹³ Ibid. p. 208.

¹⁴ Ibid. p. 129-130.

corpo e bunda saltada, que é rendeira, costureira, lavadeira e gomadeira, fugiu em 8 de março de 1843, para o Estado Oriental e ali encontrou abrigo na fazenda de um tal de Domingos Lavandeiro, muito além do Rio Negro".¹⁵

Para o Uruguai fugiam cativos isolados e em grupos. Verificaram-se também fugas do mesmo grupo familiar. Segundo o historiador Silmei de Sant'Ana Petiz, "em 25 de setembro de 1848 fugiu da fazenda do senhor José Joaquim da Assunção a escrava Mariana, de nação benguela, de cor preta, com 35 anos, que levou consigo três filhos". Conforme o historiador, "dos 944 escravos relacionados entre 1815 e 1851, 541 casos se referem a fugas isoladas, o que representa 57% das fugas".¹⁶ Na verdade, os trabalhadores escravizados fugiam motivados por uma situação melhor do que estavam submetidos, fato que nem sempre ocorreu.

Os quilombos

Os cativos fugiam e, quando possível, formavam quilombos. Por ocasião da Abolição em 1888, havia centenas de quilombos no Brasil. Infelizmente, a maioria dos registros que temos sobre eles, foi produzida pelas tropas repressoras. Havia verdadeira obsessão dos escravistas na destruição dos mocambos, visto ser uma forma rápida de obter cativos. A destruição dos quilombos significou também o aniquilamento de qualquer possibilidade de formação de uma sociedade livre. Sem dúvidas, os quilombos representaram a mais eficaz forma de resistência cativa no Brasil.

Como em todo Brasil, no Rio Grande do Sul, não temos um levantamento completo dos quilombos. É provável que muitos quilombos existissem, mas não foram descobertos. Em 1773, a Câmara Municipal de Rio Grande, sediada em Viamão, demandou a contratação de um capitão-do-mato "para dar providências contra negros fugidos e roubos". A decisão foi tomada, visto que havia "multidão de escravos fugidos metidos em quilombos". Duas décadas após, em 2 de janeiro de 1793, a Câmara de Porto Alegre, nomeou outro capitão-do-mato a fim de reprimir os quilombolas.¹⁷

Há referências sobre a existência de um quilombo na região banhada pelo rio Jaguarão. No entanto, não há documentos sobre repressão e captura de cativos. No século XIX, após a instalação dos primeiros saladeiros naquele lugar, escravos fugiram e "tal-

¹⁵ Documento da Secretaria do governo em Porto Alegre 18/07/1850. AHRGS. In. PETIZ, Silmei Sant'Ana. **Buscando a liberdade**: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851). Passo Fundo: Editora da UPF, 2006, p. 67.

¹⁶ PETIZ, Silmei Sant'Ana. **Buscando a liberdade**: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851). Passo Fundo: Editora da UPF, 2006, p. 103.

¹⁷ Arquivo Histórico de Porto Alegre (AHPA). Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre. Vereanças (CM-POA), 1766 a 1780. 1.1.1.1, p. 46; AHPA. Atas CMPOA. Vereanças, 1788 a 1794. 1.1.1.1, p. 164. In. MAESTRI, 1996. Mário. Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul. In. REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. [Orgs.]. **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 296.

vez tenha existido um quilombo no arroio, quando os Campos Neutrais constituíam uma espécie de terra de ninguém entre as possessões ds coroas ibéricas." Em 1813, um quilombo fora destruído no "sertão da serra Geral". O capitão-do-mato Ignácio Francisco Quintanilha e seus comparsas foram responsáveis pela destruição. Capturaram dez quilombolas, sete homens e três mulheres, sendo que um número indeterminado teria fugido.¹⁸

Em 1º de setembro de 1821, Antônio Benguela, escravo de Manoel Alves dos Reis Louzada, "fora morto no ato de ser apreendido em um quilombo". Este quilombo situava-se nas proximidades de Porto Alegre, perto do rio Gravataí. Em 1829, uma expedição com "160 soldados de linha e mais trinta artilheiros" foi enviada para reprimir um quilombo junto à ilha Barba Negra (Itapuã), na laguna dos Patos, onde afundaram uma pequena embarcação com nove quilombolas, seis homens e três mulheres. Os destruidores de quilombos encontraram "roças de feijão e de milho, quatro casas prontas e duas em construção".¹⁹ Em 16 de março de 1849, a presidência da província autorizava gastos para prender "vários quilombos nas imediações da cidade de Rio Pardo". Em 9 de outubro de 1854, foi ordenada a instauração de processo para apurar sobre a morte de um "preto", quando as forças repressoras atacaram um quilombo em matas das serras da freguesia de Santa Maria da Boca do Monte.²⁰

Em 9 de janeiro de 1833, o jornal O Observador noticiou a destruição do quilombo do Negro Lucas, na Ilha dos Marinheiros. O referido mocambo existia há mais de dez anos, composto por seis homens e quatro mulheres, dirigidos por Lucas. Viviam da rapinagem, pequeno comércio, vendiam lenha.²¹ Em relação aos quilombos que se formaram próximo à Pelotas cita-se: No dia 10 de outubro de 1834, a Câmara oficiava a "todos juízes de paz do termo, principalmente ao do terceiro distrito, a fim [...] darem providências energéticas e prontas, para se prenderem quilombolas que há poucos dias cometeram atentados criminosos na serra de Tapes".²²

O quilombo de Manoel Padeiro é o mais citado pela historiografia. Manoel Padeiro era cativo do comendador Boaventura Rodrigues Barcellos. Fugiu e foi capturado posteriormente. Escapou de novo e, nos primeiros dias de abril de 1835, acompanhado de outros quilombolas, começou a assaltar chácaras na serra dos Tapes. Na primeira ação de rapina, participaram doze quilombolas, quando adentraram na propriedade de Jerônimo Lopes Garcia. Os quilombolas levaram à força a mucama parda Maria. Outras três mulheres foram sequestradas posteriormente: Maria, Florência e Dorotéia. Também uma adolescente livre, a Senhorinha Alves.²³

¹⁸ Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRGS). Grupo documental. Justiça. Juízo de Fora. Corresp. 29 de abril de 1813; In. MAESTRI, 1996, p. 297.

¹⁹ FLORES, Moacir. "O quilombo da Ilha Barba Negra", *Correio do Povo*, Porto Alegre, 7 de maio de 1983.

²⁰ AHRGS. Corresp. da p. p. com o chefe de polícia, 9 de outubro de 1854. Códice A.5.46. HP, 12. In. MAESTRI, 1996, p. 298.

²¹ Cf. MAESTRI, 1996, p. 300.

²² BPP. Atas da CMP, 10 de outubro de 1835. Livro 4. 1834-44, fl. 28. In. MAESTRI, 1996, p. 304.

²³ MAESTRI, Mário. O quilombo de Manuel Padeiro. In. SEFFNER, Fernando. [Org.]. **Presença negra no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UE/Porto Alegre, 1995, p. 66.

No momento do primeiro ataque direto ao grupo de Manuel Padeiro, havia onze homens e apenas uma mulher, Rosa. Esta era uma mulher destemida, vestia-se como homem, portava duas facas na cintura. Este quilombo era móvel, vivia de rapina e da venda ou troca do produto conquistado. Conforme Mário Maestri,

Os seguidores do Padeiro obtinham informação dos cativos das casas assaltadas. Escravos participavam de ataques, sem acompanharem, a seguir, os quilombolas. Trabalhadores escravizados eram incorporados ao grupo, ou trazidos para o acampamento quilombola, onde passavam a noite, dançando e comendo, para partir ao amanhecer.²⁴

Em 16 de julho de 1835, os quilombolas foram atacados pelas tropas oficiais, sendo dois quilombolas mortos e outros conseguiram escapar. Reorganizaram o grupo e deram sequência aos ataques. Em 12 de agosto, o juiz de Paz do Terceiro Distrito do município de Pelotas participou de uma ação que resultou na morte do quilombola Antônio Cabunda. No dia 17 de agosto, a Câmara ordenou uma "partida de sete homens e um comandante" para "prenderem ou extinguirem, na forma da lei, os ditos criminosos quilombolas".²⁵

Os ataques aos quilombolas foram acontecendo, porém sem êxito em relação ao líder Manoel Padeiro. Mesmo com a morte de Mariano, João e da preta Rosa, o quilombo não foi exterminado, visto que não conseguiram capturar ou abater Manoel Padeiro.²⁶ Na região de Rio Pardo havia o quilombo da preta Vitória. Um quilombo velho, com mais de dezesseis anos, composto por no mínimo vinte cativos fugidos, treze homens e sete mulheres. Segundo o historiador Mário Maestri,

O quilombo se formara pela aglutinação de escravos fugidos isoladamente ou em duplas, em épocas distintas, sobretudo durante a guerra farroupilha. Miguel fugira havia um ano, em 1846; Duarte, Ledórnia e Benedita, havia cinco anos, em 1842; Josefa, que tinha vindo da distante Porto Alegre com Ramão, havia seis, em 1841; Vitória, possivelmente veneranda senhora, e talvez fundadora do quilombo, encontrava-se na serra havia dezesseis anos! Fugira em 1831.²⁷

Todos os interrogados do quilombo da preta Vitória sabiam da existência de outro mocambo, porém não conheciam a localização. Os quilombolas agiram desta forma para proteger os companheiros fugidos. Em 15 de novembro de 1848, a presidência da Província é notificada de novos quilombos nas redondezas de Rio Pardo. Em 31 de outubro de 1850, foram capturados três cativos em "quilombos da cidade de Rio Pardo". Em 31 de outubro de 1850, foram capturados três cativos em "quilombos da cidade de Rio Pardo". No ano seguinte, em 27 de outubro de 1851, ofício endereçado à presidência da província pro-

²⁴ MAESTRI. O quilombo de Manuel Padeiro. [...]. Op. cit. 1995. p. 68-69.

²⁵ BPP. Ata da CMP. 17 de agosto de 1835. Livro 4. 1834-44, fl. 69.

²⁶ Cf. ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas**: escravidão e charqueadas. [1780-1888]. Porto Alegre: FCM Editora, 2013.

²⁷ MAESTRI, 1996, p. 315.

veniente de Rio Pardo alertava para a "necessidade de ser batido um quilombo que se descobriu na serra Geral no distrito do Couto".²⁸

Em 23 de fevereiro de 1853, um quilombo fora encontrado e destruído, localizado entre os arroios Sampaio e Taquari Mirim. Logo em seguida, em 26 de abril de 1853, foram reprimidos dois quilombos na região.²⁹

Em abril de 1853, a presidência da província ordenou ao marechal-de-campo e comandante das armas provinciais, que colocassem à disposição da delegacia de polícia de Pelotas, homens para capturar desertores do Exército que estariam aquilombados no segundo distrito de Pelotas. Em julho de 1854, ordens do governo provincial para atacar um importante quilombo nas proximidades de Porto Alegre, na estância de Gravataí. O quilombo da fazenda do Gravataí era composto por, no mínimo, dezessete membros, ou seja, oito cativos e nove livres. As informações apontam para existência de apenas três mulheres. Neste quilombo havia cativos, livres, mestiços e soldados deserdados.³⁰

Em outubro de 1854, a presidência da província registrou o ataque a um quilombo nas "matas da serra", na freguesia de Santa Maria da Boca do Monte. Em 15 de dezembro de 1855, a presidência autorizou gastos para combater um quilombo, na serra Geral, nas imediações da colônia de Santa Cruz. Em janeiro de 1857, transmitiam documentos entre a presidência da província e o chefe de polícia para realizar uma batida contra dois quilombos, nas serras do Taquari-Mirim e Rio-Pardinho, no município de Rio Pardo.³¹

O quilombo do Camizão situava-se no fundo de um barranco, "dentro de uma muralha de pedras" e teria umas 150 pessoas, sendo cinquenta combatentes. O líder era o pardo de nome Camizão. Para ele dirigiram-se soldados deserdados, como Benedicto Santa Ana de Arruda. Segundo o soldado,

Após desertar de seu batalhão no tempo do 'conflito' do 'Passo de São Sepé', caminhara serra adentro até o rincão dos Valos, onde, durante uma caçada, avistara 'um aldeamento ou quilombo, de cima de um parão [perau]' em que trepara, composto de 'pessoas vestidas, crianças, mulheres e homens'.³²

Nos anos finais da escravidão, em 12 de janeiro de 1885, o jornal *A Federação* dava conta da existência de um quilombo nas proximidades do Cerrito, em Jaguarão.³³

Referências

A Federação, Ano II, 12 de janeiro de 1885.

²⁸ AHRGS. Corresp. da p. p. com o chefe de polícia. 16 de março de 1849. Códice A.5. 45; AHRGS. Corresp. da p. p. com o chefe de polícia. Ofício 388. 31 de outubro de 1850, fl. 96; ofício s/n. 27 de outubro de 1851, fl. 146 bis. Códice. A.5. 45. HP, 8. In. MAESTRI, 1996, p. 316.

²⁹ AHRGS. Corresp. da p. p. ao chefe de polícia. Ofício n. 51. 10 de março de 1853. Códice A.5.46, fl. 82. HP. 8; AHRGS. Corresp. da p. p. ao chefe de polícia. 26 de abril de 1853. Ofício n. 89. Códice A.5.46, fl. 90. In. MAESTRI, 1996, p. 316-317.

³⁰ MAESTRI, 1996, p. 318.

³¹ Ibid. p. 319.

³² Ibid. p. 320.

³³ *A Federação*, Ano II, 12 de janeiro de 1885.

AHRGS. Corresp. da p. p. ao chefe de polícia. Ofício n. 51. 10 de março de 1853. Códice A.5.46, fl. 82. HP, 8; AHRGS. Corresp. da p. p. ao chefe de polícia. 26 de abril de 1853.

Ofício n. 89. Códice A.5.46, fl. 90. In. MAESTRI, Mário. Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul. In. REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. [Orgs.]. **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

AHRGS. Corresp. da p. p. com o chefe de polícia, 9 de outubro de 1854. Códice A.5.46. HP, 12. In. MAESTRI. 1996.

AHRGS. Corresp. da p. p. com o chefe de polícia. 16 de março de 1849. Códice A.5. 45;

AHRGS. Corresp. da p. p. com o chefe de polícia. Ofício 388. 31 de outubro de 1850, fl. 96; ofício s/n. 27 de outubro de 1851, fl. 146 bis. Códice. A.5. 45. HP, 8. In. MAESTRI. 1996.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRGS). Grupo documental. Justiça. Juízo de Fora. Corresp. 29 de abril de 1813; In. MAESTRI. 1996.

Arquivo Histórico de Porto Alegre (AHPA). Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre. Vereanças (CMPOA), 1766 a 1780. 1.1.1.1, p. 46; AHPA. Atas CMPOA. Vereanças, 1788 a 1794. 1.1.1.1, p. 164. In. MAESTRI. 1996.

ASSUMPCÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas**: escravidão e charqueadas. [1780-1888]. Porto Alegre: FCM Editora, 2013.

BPP. Ata da CMP. 17 de agosto de 1835. Livro 4. 1834-44, fl. 69.

BPP. Atas da CMP, 10 de outubro de 1835. Livro 4. 1834-44, fl. 28. In. MAESTRI. 1996.

Documento da Secretaria do governo em Porto Alegre 18/07/1850. AHRGS. In. PETIZ, Silmei Sant'Ana. **Buscando a liberdade**: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851). Passo Fundo: Editora da UPF, 2006.

FLORES, Moacir. "O quilombo da Ilha Barba Negra", *Correio do Povo*, Porto Alegre, 7 de maio de 1983.

GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas e olarias**: um estudo sobre o espaço pelotense. Porto Alegre: PUCRS, 1993. (Dissertação).

LIMA, Solimar Oliveira. **Triste Pampa**: resistência e punição de escravos em fontes judiciais do Rio Grande do Sul [1818 - 1833]. Porto Alegre: IEL: EDIPUCRS, 1997.

MAESTRI, Mário. **O escravo no Rio Grande do Sul: trabalho, resistência e sociedade**. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

MAESTRI, Mário. O quilombo de Manuel Padeiro. In. SEFFNER, Fernando. [Org.]. **Presença negra no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UE/Porto Alegre, 1995.

MAESTRI, Mário. Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul. In. REIS, João José;

GOMES, Flávio dos Santos. [Orgs.]. **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MAESTRI, Mário. **Uma história do Rio Grande do Sul: da pré-história aos dias atuais**. 2. ed. Passo Fundo: UPF, 2000.

MARQUES, Alvarino. **Episódios do Ciclo do Charque**. Edigal, Porto Alegre, 1987.

PETIZ, Silmei Sant'Ana. **Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)**. Passo Fundo: Editora da UPF, 2006.

VARGAS, Jonas Moreira. "Um olho no Atlântico, outro na fronteira". Os charqueadores de Pelotas, o comércio de carne-seca e as suas propriedades na fronteira com o Uruguai (século XIX). *CLIO -REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA* - n. 30.2. In.: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/290/168>> Acesso em 03-05-2016.

ZANETTI, Valéria. **Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)**. Passo Fundo: UPF, 2002.



Tutela e cidadania: Indígenas e as instituições imperiais no Grão-Pará (séc. XVIII e XIX)

Alcemir Arlijean Bezerra Teixeira
Mestre em História Social pela UFAM
Prof. Assistente do colegiado de História CEST-UEA

Introdução

Entre 1750 e 1850 o Grão - Pará foi o grande laboratório de experiências políticas instituídas pelo império português e posteriormente brasileiro. Essas políticas tinham como principal objetivo tornar sua população nativa, os indígenas, primeiramente súditos da coroa portuguesa e num momento posterior cidadãos do império do Brasil. Para compreender esse processo precisamos fazer referências as grandes modificações estruturais ocorridas no período, seja no âmbito das definições de fronteiras geográficas, políticas e sociais. No campo das mudanças estruturais geográficas é necessário informar que com a ascensão de D. José I e de seu ministro dos negócios ultramarinos, Sebastião José de Carvalho, o Marquês de Pombal a coroa portuguesa, seguindo uma leitura muito peculiar dos ideais iluministas, levará a cabo a execução recém assinado Tratado de Madri. A execução do tratado impôs a constituição de uma comissão de limites demarcatórios por parte das duas coroas e conseqüentemente um aumento significativo da presença imperial nas terras do Grão-Pará por meio de seu aparato jurídico institucional, temos como exemplo a nomeação para função de Capitão General do Estado do Grão-Pará de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a criação de uma nova capitania no estado e a nomeação de seu primeiro governador Joaquim de Mello e Povoas os dois respectivamente meio irmão e sobrinho do Marquês de Pombal. Para além destes cargos principais da república foram nomeados e enviados a colônia procuradores da fazenda real, ouvidores de justiça, capitães de tropas regulares, geógrafos, matemáticos, engenheiros, naturalistas entre outros funcionários do poder régio. Coube a este grupo por meio de ações políticas, todas elas medidas pelas experiências de um século de colonização baseada na exploração do trabalho indígena auxiliado pela prática da missionação, implementar uma série de mudanças institucionais no cotidiano da colônia.

Entre elas destacaremos as mudanças inseridas dentro da perspectiva das leis produzidas pelo império português e brasileiro. Estes eram marcos da ação imperial, institucionalizadores da tutela indígena por meio do poder régio a partir do devir civilizador vinculado ao trabalho.

Legislação (Império Português)	Descrição
Alvará de 04.04.1755	Regulação dos Matrimônios Mistos. (índios e não índios)
Lei de 06.06.1755	Lei de Liberdade
Alvará 07.06.1755	Põe fim a jurisdição religiosa
Diretório de 03.05.1757	Diretório dos índios
Bando de 28.05.1757	Coloca os índios livres sobre a jurisdição do juiz de órfãos.
Alvará de 08.05.1758	Estende ao Brasil as disposições portuguesas de 6 e 7 de junho de 1755
Alvará de 17.08.1758	Confirma o Diretório e estende ao Brasil suas disposições.
Carta Régia de 12.05.1798	Extingue o Diretório dos índios e cria os corpos de milícias (os índios da república)
Legislação (Império do Brasil)	Descrição
Carta lei de 01.10. 1828	Dá ordenamento as Câmaras municipais.
Lei Provincial n.2 (Grão-Pará) de 25.04.1838	Cria os Corpos de Trabalhadores compostos por índios, mestiços e pretos.
Aviso Lei de 23 de Agosto de 1834	Ordena aos juízes de órfãos o envio aos arsenais de guerra os órfãos, desvalidos, incluídos os indígenas.
Decreto de 29 de Dezembro de 1837	Regula a admissão dos aprendizes menores nos arsenais de guerra do império. (indígenas)
Portaria (Grão-Pará) de 25 de Maio de 1840	Marca o modo como devem ser engajados os indivíduos
Decreto n.426 de 24 de Julho de 1845 ¹	Regulamento acerca das Missões de catequeses e civilização dos índios.

Utilizamos um olhar sobre a legislação vinculada a proposta do historiador Edward Thompson para quem a lei é um caminho interpretativo para pensar o cotidiano, afinal a lei é construída socialmente, pois ela permite interlocuções diretas entre os membros do estado responsáveis por sua execução e aqueles atingidos pelas mudanças propostas, no caso do Grão-Pará, as populações indígenas. (THOMPSON,2002)

Começamos refletindo sobre as possibilidades de inserção contidas no Diretório pombalino referente aos índios. Ele reflete a concepção de poder do estado português, concepção pautada pelo princípio do *uti-possidetis* presente no Tratado de Madri, ou seja,

¹ Este quadro foi construído tendo por base outro organizado pela historiadora Patricia Sampaio publicado no artigo intitulado.

a terra pertence a quem há ocupa. Neste sentido, sabendo da escassez populacional do reino e da imensidão das áreas colonizáveis no Estado do Grão-Pará e Brasil ficou claro a ilustração portuguesa a urgência de inserir os índios como verdadeiras muralhas dos sertões para garantir a posse das terras a coroa. (FARAGE,1987)

Pombal tinha também razões políticas para conceder a liberdade aos índios da Amazônia. Em 1750, o ano em que chegou ao poder, os reis de Espanha e de Portugal haviam assinado o Tratado de Madri para definir as fronteiras entre os seus impérios coloniais na América do Sul. A ideia de duas potências europeias modelando um continente – grande parte do qual não fora desbravado pelos brancos – era moralmente ultrajante. Mas, para os padrões coloniais, os diplomatas que elaboraram o Tratado de Madri fizeram um excelente trabalho. Estabeleceram as novas fronteiras com base em dois princípios muito sensatos: respeitaram *de facto* a ocupação europeia onde quer que ela existisse, e sempre que possível obedeceriam as características geográficas como rios ou bacias hidrográficas.” (HEMMING, 2009: 35)

Neste sentido, o primeiro passo dado foi conceder a liberdade geral, seguido do fim da jurisdição religiosa sobre os indígenas, fatos ocorridos em um curto espaço de tempo. Essa redefinição seria seguida por um plano mais audacioso de remodelamento das estratégias de ocupação da colônia que foram detalhadamente expostos nos 95 parágrafos que compõe o diretório. Essa legislação propugnava as seguintes redefinições: proibição da língua geral (nhengatu) e obrigatoriedade do ensino da língua portuguesa, previa a criação de escolas para meninos e meninas indígenas, proibiu o uso do termo negro para denominar os índios, permitiu e incentivou os casamentos mistos, indicava que os indígenas deveriam ocupar postos importantes da república nas câmaras municipais e também na administração da justiça, indicava a necessidade da produção agrícola regular com vistas ao abastecimento da colônia, instituía a figura de um diretor nos antigos aldeamentos muitos dos quais elevados a categoria de vilas. Este diretor deveria ouvindo as lideranças indígenas, os principais, zelar pela execução das medidas civilizatórias. Esse programa de modificações estava pautado na centralidade do trabalho indígena para a existência da colônia, afinal sem os indígenas não havia possibilidade de colônia. A civilização pelo trabalho era o cerne das propostas legais. O governador do Grão-Pará Francisco Xavier Mendonça Furtado delcara:

a estas gentes que não têm conhecimento do bem que se segue ao trabalho, se devem reputar dementes e, por isso, os pus na administração do Juiz dos Órfãos e mandei observar com eles absolutamente aquele Regimento (MENDONÇA, 1963: 1132).

Para coibir qualquer espaço de uso das liberdades fora desta concepção de que o exercício do trabalho define os índios enquanto súditos da coroa e portanto portadores de direitos e deveres para como poder régio é que se colocou aqueles fora das vilas e lugares sobre a jurisdição dos juizes de órfãos. Houve um controle intenso sobre atores que ten-

tassem fugir deste padrão, a figura jurídica do juiz de órfãos passa a exercer um controle sobre a mobilidade dos indígenas, esta deveria ser fiscalizada, deveriam ser coibidos os atos entendidos com prejudiciais ao projeto civilizador; um exemplo claro diz respeito as atitudes tomadas contra aqueles que se recusassem aos trabalho ou tivessem o hábito de ingerir bebidas alcólicas, no geral recomendava-se o envio destes as casas de correções e aos trabalhos forçados nas obras públicas (SAMPAIO,2007)

O estado português por meio de seus representantes na colônia pretendeu impor liberdades baseadas em uma concepção de mundo hierarquizada em que aos índios, agora formalmente livres, cabia o trabalho regular. Mendonça Furtado mais uma vez expõe a dimensão do que se esperava com a execução do projeto de organização das “liberdades” civis indígenas.

Porque tenho por infalível que estes índios como são, não só bárbaros e rústicos, mas, além de preguiçosos, não amam conveniência alguma a que hajam de chegar por trabalho, logo que se capacitarem que estão em plena liberdade e que os não podem obrigar a residir nas fazenda sem que se acham, no mesmo instante me persuado a que desamparem absolutamente aos lavradores e se metam pelos mocambos, deixando tudo em confusão e desordem porque eles não admitem por ora meio termo, e é necessário que os obriguem para se conservarem em ordem (MENDONÇA. 1963: 824).

O significado da liberdade está diretamente ligado a continuidade da execução dos papéis esperados aos indígenas, ou seja, como mão de obra primordial para produção de riquezas na colônia. Quando o governador da colônia declara que os indígenas não admitem por ora meio termo na execução das liberdades temos exemplificado a centralidade das tensões que levaram a constituição de novas estratégias legais que tinham nos indígenas atores privilegiados do sucesso ou fracasso do projeto colonial. Este é um jogo entre a deferência e a rebeldia sobre o qual sabemos pouco, entretanto estamos avançando significativamente. Uma nova historiografia sobre a colônia do Grão-Pará ou Amazônia Portuguesa vem destacando as possibilidades de ação dos indígenas nos meandros do aparelho imperial português. A partir deste novo olhar historiográfico encontramos personagens até pouco tempo insuspeitos transitando entre realidades que podem parecer paradoxais, quando acreditamos serem complementares. Referimo-nos ao aparente binômio deferência - rebeldia, pois foi a partir das vivências ligadas ao trabalho compulsório que os indígenas puderam construir o acesso a direitos junto a coroa portuguesa. Thompson ao refletir sobre os camponeses destaca a centralidade do trabalho como categoria para pensar uma construção de direitos. Pois ela está “implícita na sua atividade e na realidade, unindo-os a todos os companheiros de trabalho na transformação do mundo real” (THOMPSON,2002: 20-21). Essa transformação foi acionada pelo móvel da exploração ligado ao projeto colonial, como bem definiu Alfredo Bosi “Quando é aguçado o móvel da exploração a curto prazo, implantam-se nas regiões colonizáveis estilos violentos de interação social”. No intuito de impedir uma generalização de estilos violentos de interação

social por parte dos indígenas em relação aos portugueses, afinal a interação violenta foi prática generalizada pelos portugueses contra os indígenas, podemos supor que o estado português e brasileiro moveram seus aparatos jurídicos e institucionais na Amazônia Portuguesa e a posteriori brasileira baseados em uma relação de deferência- rebeldia .Os exemplos desta inserção baseada num difícil dialogo que pressupunha a transformação dos indígenas em súditos terminou de forma melancólica, nos referimos aos resultados obtidos a partir da aplicação do Diretório Pombalino, pois a frágil estrutura dos aldeamentos indígenas, agora vilas e lugares da Amazônia portuguesa foi profundamente abalada pela contínua necessidade de trabalhadores exigida pelas ações demarcatórias e pela execução do projeto pombalino. (SAMPAIO, 2000).

Com a queda do gabinete pombalino iniciam-se as ações estatais para regulamentar de forma contínua e ininterrupta a força de trabalho indígena, vem a luz a Carta Régia de 1798. Essa legislação reiterou a condição de súditos dos indígenas, declarando sua liberdade e igualdade, manteve o incentivo aos casamentos mistos, criou os Corpos de Milícias de alistamento e os Corpos de Efetivos do Serviço Real, liberou o comércio entre índios e não índios. Possibilitou a legalização dos “descimentos particulares” ao colocar os indígenas ainda não aldeados sobre a tutela dos juízes dos órfãos, permitindo a estes que por meio dos termos de Educação e Instrução concedessem a qualquer súdito conseguisse “legalizar” a tutela sobre os recém inseridos trabalhadores indígenas que fossem conduzidos as vilas, ou lugares da Amazônia Portuguesa. (SAMPAIO,2000)

Os descimentos coma chancela real estavam expressamente proibidos, mas estavam liberados para que os particulares obtivessem trabalhadores-índios que não estivessem sobre o controle direto dos juízes e câmaras. Os índios não-aldeados podiam ser, livre e diretamente, contratados por particulares nas suas povoações; após esse contrato, o particular deveria apresentá-los à câmara para registro de um documento específico - o Termo de Educação e Instrução -, onde se comprometia a educa-los e batizá-los, podendo utilizar-se de seu trabalho “ livre, gratuita” e, em alguns casos, até “perpetuamente” dos índios por ele “ assim novamente descidos dos matos”(SAMPAIO,2000:330)

Esse modelo de recrutamento da força de trabalho indígena era completado pela possibilidade de os particulares conseguirem obter trabalhadores recorrendo aos juízes e as câmaras solicitando-os junto ao Corpo Efetivo de Trabalhadores Real. Aqui podemos começar a propor uma leitura deste processo tentando encaixar as peças desse complexo quebra cabeça que é a Amazônia Portuguesa/Brasileira entre os séculos XVIII e XIX. Ao entrarmos em contato com os livros de registro de batismo da vila de Ega, entre os anos de 1800 -1830 e os de 1842 e 1851², podemos ter um vislumbre destas práticas que se associa-

² Esse contato iniciou-se com nossa aprovação na Universidade do Estado do Amazonas no campus de Tefé no ano de 2013. Em 2014 organizamos um projeto de pesquisa financiado pela FAPEAM intitulado “História, Arquivo e memória de Tefé” com o intuito de organizar, catalogar, digitalizar e disponibilizar toda a documentação da Prelazia de Tefé. Entre o ensino das disciplinas de História da Amazônia I, II, III e o exercício da pesquisa nos arquivos surgiu a ideia expor ideias sobre o processo de inserção das populações indígenas junto ao império português e brasileiro.

das aos que já sabemos sobre este período pode ajudar a compreender como eram múltiplas a inserção dos indígenas juntos ao império português e brasileiro. Passamos a apontar alguns indícios da complexa engenharia envolvida na transformação dos índios em súditos.

Os livros de batismo das casas paroquiais fornecem espectro destes deslocamentos de população. No livro de batismo de Nogueira, por mim consultado, os grandes descimentos começam a aparecer em 1813. A partir de 1821, e até 1851 o livro não fala mais explicitamente em descimentos; mas continuam a aparecer listas de índios batizados em comum, aparecendo em geral com o mesmo padrinho, que deve ter sido também o realizador de um descimento. Entre estes estão relacionados os próprios “principais indígenas”, comerciantes, alferes, capitães, tenentes e soldados, que em geral são padrinhos dos batizados indígenas. Foram batizados em Nogueira índios dos seguintes povos: Yuri, Pica-Flor ou Uainumas, Miranha, Catuquina, Chomana, Pacé, Xama, Mura, YUPIUA, UMAUA, LITUANA, JUCUNA, CAUCICENA, YUANA. Este livro de batizados espelhava a vida de uma pequena paróquia de uma sociedade em transformação. (FAULHABER,1998:91)

As observações realizadas pela antropóloga Priscila Faulhaber, associadas as análises da historiadora Patrícia Sampaio sobre o período demonstram a importância do trabalho indígena e do esforço do estado em legislar sobre o processo inserção e controle da mão de obra indígena. Os atores envolvidos neste processo são múltiplos.

Nas primeiras décadas do século XIX, a heterogeneidade dessas estratégias e posturas ambivalentes e posturas ambivalentes permite que o índio Joaquim Tinoco (declarado e reconhecido com tal) possa apresentar-se diante da Câmara de Ega, requerendo a disposição do trabalho “livre e gratuito” de 24 índios Passé e Ticuna, comprometendo-se a instruí-los e educá-los, da mesma forma que qualquer outro morador “branco”, seguindo o procedimento da Carta de 1798. Resta-nos tentar descobrir o que diferenciava Joaquim Tinoco dos outros Passé e Ticuna que ele iria “instruir e educar”, no âmbito das hierarquias internas das povoações do Pará (SAMPAIO, 2000:339-340).

Uma possível resposta ao questionamento proposto pela historiadora Patricia Sampaio e pela antropóloga Priscila Faulhaber. possa ser construída se observarmos conjuntamente as fontes paroquiais, judiciais e as produzidas pelas câmaras municipais das cidades, vilas e lugares da Amazônia (Grão-Pará) entres os séculos XVIII e XIX. Elas podem demonstrar como ao longo destes séculos e para além deles o estado institui uma cultura política que reforçava práticas tutelares e abria caminhos possíveis para o exercício da cidadania.

Referências

ABREU. Tenner Inauhiny de. *Nascidos no Grêmio da Sociedade: racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850-1889)*. Manaus. Editora da Universidade do Estado do Amazonas. 2015.

AREND, Silvia Maria Fávero. *Amasiar ou Casar? A família popular no final do século XIX*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2001.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Direito da Família*. 9ª Ed. Livraria Freitas Bastos. Rio de Janeiro, 1956.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da História ou O Ofício do Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ed., 2001.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. In: *A força do direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico*; Tradução Fernando Tomaz (Português de Portugal) - 5ª ed. - Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite imperial*. 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

_____, *Teatro de sombras: a política imperial*. 2 ed. rev, Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

_____, *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 10ª ed.-Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____, *Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASTRO, Cesar Augusto. *Infância e Trabalho no Maranhão Provincial: Uma História da Casa dos Educandos Artífices (1841-1889)* Cesar Augusto Castro.- São Luís:EDCFUNC, 2007.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. - São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. - São Paulo: Globo, 2005.

ELIAS, Nobert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

FAULHABER, Priscila. *O Lago dos Espelhos: Etnografia do saber sobre a fronteira em Tefé/ Amazonas*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1998.

FERREIRA, Silvio Mário Puga. *Federalismo, economia exportadora e representação política: o Amazonas na República Velha: 1889-1914* - Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007.

GOMES, Angela de Castro. *Direitos e Cidadanias: Memória, Política e Cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

_____, *Direitos e Cidadanias: Justiça, Poder e Mídia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

GRINBERG, Keila. *"O Fiador dos brasileiros": cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Tese de Doutorado em História, UFF, 2000.

GONDRA, José G. "A sementeira do porvir: higiene e infância no século XIX". In: *Educação e pesquisa*. São Paulo, vol.26, n.1, jan/jun.2000.pp.99-117.

HEMMING. JHON. *Fronteira Amazônica: A derrota dos índios brasileiros*. São Paulo. EDUSP.2009.

PEREIRA. Lafayete Rodrigues. *Direitos de Família*. 5ª Ed.Livraria Freitas Bastos. Rio de Janeiro. 1956.

LARA. Silvia Hunold. MENDONÇA. Joseli Maria Nunes. *Direitos e Justiça no Brasil: Ensaio de História Social*.Campinas, São Paulo:Editora da UNICAMP,2006.

NEQUETE. Lenine. *O poder judiciário no Brasil a partir da independência*.Brasília: Supremo Tribunal Federal,2000.

OLIVEIRA. Cecilia Helena de Salles, PRADO,Maria Ligia Coelho, JANOTTI, Maria de Lurdes Monaco. *A história na política, a política na história*.São Paulo: Alameda,2006.

PERARO. Maria Adenir. *Bastardos do império: Família e Sociedade em Mato-Grosso no século XIX*. São Paulo: Contexto,2001.

PERROT. Michele. *As mulheres ou os silêncios da História*. Tradução Viviane Ribeiro.Bauru, São Paulo:EDUSC,2005.

_____,*Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*; tradução Denise Bottmann. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PRIORE, Mary Del.(org).*História da criança no Brasil*.São Paulo: Contexto/CEDHAL, 1991.

RIBEIRO. Gladys Sabina (org.) *Brasileiros e cidadãos: modernidade e política 1822-1930*. – São Paulo:Alameda,2008.

RIZZINI. Irma. *Assistência à infância no Brasil: séculos XIX e XX*.Rio de Janeiro: Petrobrás-BR. Ed. Universitária:Amais,1997.

_____,(Org).*Crianças desvalidas,indígenas e negras no Brasil: cenas da Colônia,do Império e da República*.Rio de Janeiro:USU Ed.Universitária,2000.

_____,*O Cidadão polido e o selvagem bruto: a educação dos meninos desvalidos da Amazônia Imperial*.Rio de Janeiro,Tese de Doutorado.UFRJ, 2004.

_____, *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente* / Irene Rizzini, Irma Rizzini - Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROSEMBERG. André. *Ordem e Burla: Processos sociais, escravidão e justiça em Santos*. São Paulo: Alameda, 2006.

SAMPAIO. Patrícia Maria Melo. *Administração Colonial e Legislação Indigenista na Amazônia Portuguesa*. In: DEL PRIORE, Mary.GOMES, Flávio. (orgs.) *Os Senhores dos Rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Campus/ Elsevier, 2003.

_____. NASCIMENTO. Natália Alburquerque do. Etnia e legitimidade: fontes eclesiásticas e história indígena na Amazônia. In: SAMPAIO, Patrícia Melo, ERTHAL, Regina de Carvalho (orgs.) *Rastros da Memória: histórias e trajetórias das populações indígenas na Amazônia, Manaus; EDUA, 2007.*

_____, Desigualdades étnicas e legislação colonial no Pará. In: *Amazônia em Cadernos*, n 6, jan/dez, 2000. Manaus. EDUA,2001.

_____, *Espelhos Partidos: Etnia, Legislação e desigualdade na Colônia.* Manaus. Editora da Universidade Federal do Amazonas. 2011.

SILVA. Ana Paula Ribeiro da. *Discurso Jurídico e (Des) qualificação moral e ideológica das classes subalternas na passagem à modernidade: Evaristo de Moraes (1871-1939)* Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Departamento de História 2007.

THOMPSON, E.P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____, *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos.* Campinas, Editora Unicamp, 2002.



Tráfico de escravos e as “saídas para o sertão” na Benguela portuguesa: vida econômica e belicismo entre 1617 e 1630*

Alec Ichiro Ito**
Mestre em História Social (USP)

Introdução

Historicamente situada nos atuais territórios das Repúblicas de Angola, Gabão, Congo (RC) e em uma pequena porção costeira da República Democrática do Congo (RDC), a região conhecida como África Centro-Occidental foi uma das principais áreas alimentadoras do tráfico atlântico. Entre os séculos XVI e XVII, a maioria dos escravos centro-africanos seria exportada, direta ou indiretamente, de dois centros populacionais e portuários administrados por funcionários da monarquia portuguesa: Luanda e Benguela. O primeiro foi fundado em 1575 e o segundo em 1617. A maioria dos escravizados seria embarcada para as Américas ou São Tomé, onde seriam empregados como mão-de-obra em engenhos, fazendas e em minas de metais. Apenas para se ter uma ideia da relevância dessa região em vista da dimensão atlântica do tráfico, segundo Mariana P. Candido, das 372.056 pessoas levadas da África para Veracruz e Cartagena, mais de 250 mil vieram da África Centro-Occidental. Ressaltam Flávio Gomes e Roquinaldo Ferreira que, “nos 350 anos de tráfico atlântico, 40% dos cativos enviados para as Américas foram embarcados do Congo e Angola”, sobretudo pelo porto de Luanda.¹

A chegada de aventureiros vindos de terras longínquas e a fundação de povoados economicamente inclinados ao mercado atlântico foram apenas algumas das facetas históricas vividas por lá. No século XVI, essa macrorregião africana contava com várias unida-

* A presente comunicação científica é um dos desdobramentos de um trabalho elaborado para a disciplina *Seminários Teóricos e Práticos de Metodologia da Pesquisa Histórica*, dividida em dois módulos semestrais e ministrada pelo professor Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron (ano letivo de 2014), no âmbito do programa de pós-graduação de História Social da Universidade de São Paulo (USP). Agradecemos pelos comentários e pelas críticas dirigidas por Zeron, além serem de grande valia as contribuições e revisões feitas por Natália Vieira.

** Mestre pelo programa de pós-graduação em História Social da USP. Nosso projeto de pesquisa, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Marina de Mello e Souza, recebeu financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ 2013-2015), número de processo 2013/18238-3.

¹ CANDIDO, Mariana P. *South Atlantic Exchanges: The Role of Brazilian-Born Agents in Benguela, 1650-1850*. *Luso-Brazilian Review*. Madison: University of Wisconsin Press, vol. 50, n.º. 1, 2013, p. 2. GOMES, Flávio; FERREIRA, Roquinaldo. *A miragem da miscigenação*. *Novos estudos*. São Paulo: CEBRAP, n.º. 80, março de 2008, pp. 149-150.

des sociais e políticas, distribuídas em três esferas de organização. A mais básica delas eram as aldeias, seguidas pelos chefados, depois principados e por fim os reinos, entre eles o Ndongo, Kongo, Tio e Loango. O tráfico transatlântico de escravos teria influência direta na vida das pessoas que habitavam na costa centro-africana, em um primeiro momento acoplando rotas comerciais marítimas e terrestres distintas, na forma de uma simbiose econômica que jogou a favor do processo de centralização política na África Centro-Occidental, porventura resultando na fundação de novos estados.² Porém, em um segundo momento, um estado de violência e incertezas, gerado pelo tráfico de escravos, diminuiria a segurança nas aldeias e a estabilidade das soberanias locais. No final do século XVII, o impacto do tráfico de escravos era sensível no interior do continente, onde pequenas comunidades se envolviam cada vez mais com a venda de pessoas aos agentes comerciais que representavam o interesse de Luanda e Benguela.³

Imbricada às práticas institucionais, diplomáticas e bélicas adotadas nos domínios ultramarinos fundados na África Centro-Occidental, a situação de contato entre portugueses e africanos é um dos importantes temas relacionados ao projeto de expansão ultramarina portuguesa. Assim dito, visamos contribuir para o estudo dos contatos ao versar concisamente sobre o desenvolvimento inicial da povoação de Benguela. Nossos objetos de investigação são alguns dos documentos contidos no corpo documental intitulado *Fontes para a História de Angola do Século XVII*, organizado por Beatrix Heintze.⁴ Por intermédio da análise crítica de fontes primárias, nosso primeiro interesse será o de mostrar como a vida econômica – a economia de mercado e todas as variáveis que vinculam o comércio de longa distância aos produtores e consumidores, no entendimento de Fernand Braudel – no povoamento sulista estava atada às campanhas de guerra.⁵ Após discorrermos introdutoriamente sobre o período que vai de 1617 a 1626 e focarmos a análise no curto período entre 1627 e 1630, tentaremos expor como as campanhas bélicas, também reconhecidas como “saídas para o sertão” nos escritos coevos, eram as principais formas de obtenção dos escravos e virtualmente a única atividade econômica rentável encontrada pelos novos moradores, sendo assim necessárias para a viabilidade da ocupação efetiva do território. Sucin-

² Nesse sentido, verificar a explicação fornecida em: SANTOS, Emília Madeira. *Nos caminhos de África: serventia e posse (Angola – Século XIX)*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1998, p. 436.

³ VANSINA, Jan. Kongo, Angola, and Western Forests, History of (1500 to 1880). IN: MIDDLETON, John; MILLER, Joseph C (Ed.). *New Encyclopedia of Africa*. [2007]. Detroit: Charles Scribner's Sons, vol. 3, 2008, pp. 162-164.

⁴ HEINTZE, Beatrix (coord.). *Fontes para a história de Angola do século XVII: I. Cartas e documentos oficiais da coletânea de Fernão de Sousa (1622-1635)*. Stuttgart: Frans Steiner Verlag Wiesbaden GMBH, 1985. II. *Cartas e documentos oficiais da coletânea de Fernão de Sousa (1624-1635)*. Stuttgart: Frans Steiner Verlag Wiesbaden GMBH, 1988. Doravante, referir-nos-ei a esses conjuntos de documentos apenas através da sigla FHA.

⁵ Verificar: BRAUDEL, Fernand. *A Dinâmica do Capitalismo*. Lisboa: Editorial Teorema, 1985, pp. 24 e 28-29. Para a importância do comércio de escravos para a economia local, não necessária ou majoritariamente apriacionados em guerras promovidas por autoridades régias ou comerciantes, verificar: CANDIDO, Mariana P. O limite ténue entre liberdade e escravidão em Benguela durante a era do comércio transatlântico. *Afro-Ásia*. Salvador: Universidade Federal da Bahia (UFBA), n.º. 47, 2013, pp. 243-244. Idem, Os agentes não europeus na comunidade mercantil de Benguela, c. 1760-1820. *Sæculum: Revista De História*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), n.º. 29, julho/dezembro de 2013, pp. 97-98.

tamente, um alto grau de militarismo econômico acompanhou a criação de Benguela e influenciou nas várias intermediações decorrentes das situações de contato que envolveram portugueses e centro-africanos.

Nosso segundo interesse será o de exercitar duas esferas que compõe um escopo de análise histórico. Assim, abordaremos os diferentes *espaços pertinentes* – local, regional e transnacional – e a atuação de *grupos e agentes* sociopolíticos a partir da Benguela portuguesa. Finalmente, no final deste texto, apontaremos para a importância de conectar e comparar a miríade de experiências e perspectivas existentes ao longo da situação reincidente de contatos intersociais, aberta após as grandes navegações europeias e concomitante aos múltiplos deslocamentos e migrações africanas.⁶ Por mais árdua e extenuante que a empreitada ultramarina se mostrasse, a atuação dos residentes do ultramar prevaleceu e trouxe impactos locais, contanto que não subestimemos e nem minimizemos a ação dos “contatados”, “vencidos” e “conquistados” como sujeitos históricos que reagiram à ocupação estrangeira. No porvir desta pequeníssima contribuição textual, subjaz a intenção de contribuir para um estudo investigativo, voltado ao esquadriamento das múltiplas “autorizações” e “vias de mão-dupla” em voga ao longo da coabitação conflituosa luso-africana entre os séculos XVI e XVII.

Um pouco sobre o início da Benguela portuguesa (1617-1626)

Último reduto português na África Centro-Occidental, Benguela era composta pelo povoado e fortaleza de São Filipe.⁷ Algumas informações elementares sobre os primórdios da administração desse domínio são fornecidas por Fernão de Sousa, governador de Angola entre 1624 e 1630. De acordo com os relatos desse administrador régio, o primeiro dos governadores-gerais de “São Filipe de Benguela” foi Manuel Cerveira Pereira, cujo mandato ocorreu entre 1617-1626.⁸ Este é descrito por aquele por meio de palavras depreciati-

⁶ Em suma, diferentes sentidos de movimentação populacional e contatos que levaram a cabo rupturas e mudanças para todos os lados, como destacado em: NOVAES, Adalto. Experiência e destino. IN: NOVAES, Adauto (org.). *A descoberta do homem e do mundo*. Rio de Janeiro: Minc-FUNARTE/ Companhia das Letras, São Paulo, 1998, p. 7. Sobre as migrações no continente africano, verificar a síntese em: CURTIN, Philip C. *Why People Move*. Waco: Baylor University Press, 1995, capítulo 1.

⁷ “Forte”, “fortaleza” e “presídio” são alguns dos termos sinônimos empregados nos documentos inseridos na *FHA* para se referir à construção de pedras erguida por representantes da monarquia portuguesa.

⁸ Fernão de Sousa foi governador de Angola entre 1624-1630. Sucedeu Dom Fr. Simão Mascarenha (1623-1624) e foi sucedido por D. Manuel Pereira Coutinho (1630-1635). O falecimento de Manuel Cerveira Pereira ocorreu durante as temporadas em que Fernão de Sousa permaneceu na África. Manuel Cerveira Pereira era um homem importante na terra, que por duas vezes exercera o cargo de governador de Angola (1603-1607; 1615-1617), antes de finalmente empossar o de Benguela. Informações retiradas de: HEINTZE, Beatrix (coord.). Apêndice: governadores de Angola, 1575 – 1639, *FHA*, vol. I, 1985, p. 393. Para mais informações sobre esse português, com destaque às prisões às acusações pelas quais ele passou, além da atuação pouco idônea que teve durante a condução institucional de Angola, verificar: BONCIANI, Rodrigo Faustini. *O domínio sobre os indígenas e africanos e a especificidade da soberania régia no Atlântico: Da colonização das ilhas à política ultramarina de Felipe III (1493-1615)*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo (USP), 2010, pp. 220-223 e

vas, pintando a imagem de um velho inapto para exercer tamanho cargo de responsabilidade, cego e que só pagava “meio alqueire de farinha do Brasil” aos soldados.⁹ Não por menos os escritos de Fernão de Sousa também condenam a condução institucional de Benguela, que seria desleixada e ineficiente. Assim, através da leitura documental, a impressão que se tem é a de que o domínio ultramarino estava entregue nas mãos de um homem incompetente e falido, que o deixara em péssimas condições de salubridade, empobrecimento e relegado à precariedade. Para além disso, a decrépita situação de Benguela seria agravada pela incessante busca por minas de cobre, que havia exaurido os recursos materiais e humanos do domínio ultramarino sulista e que o tempo demonstraria ser uma ilusória desventura. No mais, Fernão de Sousa relatou que o governador de Benguela fazia uso particular das minas de sal, da pescaria do zimbo, do quicongo¹⁰ e da mão de obra local,¹¹ desviando os recursos da terra, abusando de sua autoridade como governador e “enganando Vossa Majestade”. Foi conclusivo ao declarar que o governador de Benguela aumentava sua fortuna pessoal à custa da Fazenda Real.

Após a morte de Manuel Cerveira Pereira, em 9 de abril de 1626, Fernão de Sousa ofereceu a governadoria vaga a Bento Banha Cardoso, que a rejeitou.¹² O segundo na linha de preferência para a sucessão régia era Lopo Soares Lasso, que assumiu o governo de Benguela no ano seguinte, em 1627.¹³ Homem experiente na terra, Lopo Soares Lasso tinha “fazendas” para revitalizar as benfeitorias e investir no domínio ultramarino, sendo também respeitado pela liderança militar que exerceu durante a conquista de Benguela,¹⁴ em 1617. Doravante, como forma de reconhecimento honorífico, passou a ser reconhecido como “Senhor Conquistador” nos documentos inseridos na *FHA*.¹⁵ Nas palavras de Fernão

253-254. A questão das minas de cobre de Benguela era paradoxal e controversa, sendo matéria reincidente nas fontes escritas inseridas na *FHA*.

⁹ Beatrix Heintze diz que essa farinha se referia à “farinha de mandioca”, chamada pelo afamado cronista seiscentista António de Oliveira de Cadornega de “farinha de guerra”, ou “farinha de pão [pão?]”. Sobre isso, verificar: Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 15 de agosto de 1624. *BAL*, cód. 51-IX-20, ff. 295-300. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 36. *FHA*, vol. II, 1988, nota 8, p. 78. Consultar: CADORNEGA, António de Oliveira de. *História Geral das Guerras Angolanas*. [1680-1681]. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca/ Agência Geral das Colónias, vols. I, II e III, 1940-1942.

¹⁰ Segundo Beatrix Heintze, a pena de Fernão de Sousa registrou, em uma nota marginal inserida em uma das suas correspondências, que “quicongo” era “madeira”, valendo 3 mil réis o “quintal”. Verificar: Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 15 de agosto de 1624. *BAL*, cód. 51-IX-20, ff. 295-300. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 36. *FHA*, vol. II, 1988, p. 76.

¹¹ *Ibidem*, p. 76.

¹² Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 1 de julho de 1627. *BAL*, cód. 51-IX-20, ff. 337-37v, 338. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 92. *FHA*, vol. II, 1988, p. 180.

¹³ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 8 de junho de 1626. *BAL*, cód. 51-IX-20, ff. 332v-33. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 72. *FHA*, vol. II, 1988, p. 176. Verificar a data fornecida em: HEINTZE, Beatrix. *Breves biografias de alguns europeus em Angola (1620-1630)*. *FHA*, vol. I, 1985, p. 93.

¹⁴ Ordenada durante o segundo governo de Manuel Cerveira Pereira, entre 1615-1617. Conferir o apêndice de HEINTZE 1985, p. 393.

¹⁵ Sobre a escolha de Lopo Soares Lasso, conferir: Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 8 s.d., 9 de junho de 1626. *BAL*, cód. 51-IX-20, f. 334v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 76. *FHA*, vol. II, 1988, pp. 163-165. Para mais informações, consultar: Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 1 de julho de 1627. *BAL*, cód. 51-IX-20, ff. 337-37v, 338. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 92. *FHA*, vol. II,

de Sousa, fazia ele parte de um grupo de homens seletos que era “gente de guerra que tinha fábricas de negros”,¹⁶ capaz de “ficar a cargo de beneficiar as minas”¹⁷. Em outra correspondência, Fernão de Sousa explicou que a conquista das minas de Benguela necessitava de “escravos para o seu labor”,¹⁸ caso algum dia fossem encontradas. Apesar das reivindicações contraditórias sustentadas por Fernão de Sousa, sobretudo no que dizia respeito aos interesses velados e abertos que ainda vigoravam sobre as minas de cobre, o importante é frisar que Lopo Soares Lasso detinha riqueza e escravaria, quiçá também soldados leais ao seu comando, que o acompanhasse no empreendimento institucional, além de contar com a experiência de ser capitão-mor no campo de batalha, útil para “abrir” guerra contra o “jaga inimigo” e, em caso de derrota, “[se] entregaria com boa presa”.¹⁹

Por si só, a postura firme e reta de Fernão de Sousa na escolha de um substituto não apontava para uma mudança efetiva no campo da governança de Benguela. Fato é que, pelo menos até 1630, a precariedade material e populacional do domínio sulista continuou grande. Prova disso foi que, para não acusar “a pouca força que a protegia [Benguela]”,²⁰ Fernão de Sousa ordenou que Lopo Soares Lasso não atirasse nas grandes embarcações que se aproximassem da costa. Em 1629, para compensar a falta de “tropas” e “defensões”, o governador solicitou que Lopo Soares Lasso fundisse o cobre do “resgate das minas” em artilharia – a alegação oficial era a de que uma comutação com base em objetos ou minério de cobre existia –, além de “preservar os praças” na fortaleza, para que ela não ficasse desprotegida. Para amenizar a situação do povoamento, o capitão-conquistador solicitou o envio de gente, mas ninguém chegou até o fim da permanência de Fernão de Sousa em Luanda.²¹

1988, p. 181. Detalhes sobre a influência e importância dos capitães-mores Bento Banha Cardoso e Lopo Soares Lasso na Angola portuguesa podem ser conferidos em: Carta de Fernão de Sousa a Mendo da Mota de Valadares. Fernão de Sousa. Cerca de 13 de agosto de 1625. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 374v-37v, 75. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 56. *FHA*, vol. II, 1988, p. 134.

¹⁶ Escravos, quem sabe especializados na mineração de cobre.

¹⁷ Esse grupo também incluía Bento Banha Cardoso, Lopo Soares Lasso, Antonio Bruto e Paio de Araujo de Azevedo. Ao que parece, todos eles foram homens de confiança de Fernão de Sousa. Eles foram capitães que comandaram a guerra no interior, além de exercerem cargos administrativos. Em uma carta anterior, Fernão de Sousa esclarece que Bento Banha Cardoso não tinha escravos, mas era “bem querido como soldado”. Conferir: Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 6 de setembro de 1625. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 325v-26. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 60. *FHA*, vol. II, 1988, p. 141.

¹⁸ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 6 de setembro de 1625. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 325v-26. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 60. *FHA*, vol. II, 1988, p. 141.

¹⁹ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 1 de julho de 1627. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 337-37v, 338. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 92. *FHA*, vol. II, 1988, pp. 180-181. Na nota 437 para uma carta escrita por Fernão de Sousa e datada de 10 de julho de 1628, Beatrix Heintze escreve que essa guerra contra o “jaga” ocorreu entre princípios de junho e fins de agosto de 1627. Possivelmente Fernão de Sousa se referia ao jaga Anguri, que será apresentado mais para frente. Conferir: Carta de Fernão de Sousa ao Governo. 10 de julho de 1628. BAL, cód. 51-IX--, ff. 343-43v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 60. *FHA*, vol. II, 1988, p. 199.

²⁰ Fernão de Sousa. Ordem de Fernão de Sousa a Lopo Soares Lasso. 24 de abril de 1627. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 337-38. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 191. *FHA*, vol. II, 1988, p. 282.

²¹ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa a Lopo Soares Lasso. 22 de janeiro de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 380v-81. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 194. *FHA*, vol. II, 1988, p. 285.

A despeito da precária situação das defesas marítimas e da falta de mantimentos e moradores, entre 1626-1630 as chamadas “saídas para o sertão”, empreendimentos bélicos que necessitavam de cabedal e empenho humano para serem executadas, foram frequentes em Benguela.²² A situação na costa contrastava com a que ocorria no interior, área que já em meados da década de 1620 se confundia com a “conquista de Benguela”.²³ Em suma, no litoral as premissas eram as do empobrecimento e da defesa a todo custo, enquanto que no interior as propensões eram as do ataque bélico e da busca por glórias e riquezas. Como explicar tamanhas antíteses? A argumentação que aqui sustentamos é a de que as “saídas para o sertão” não eram paradoxais ao fomento da defesa litorânea de Benguela, mas sim coordenadas e complementares a ele. O avanço da penetração continental era uma solução, muito mais do que um empecilho, para a sobrevivência do domínio ultramarino e atenuação das precariedades materiais e humanas já assinaladas.

As saídas para o sertão de Benguela (1627-1629)

As “saídas” ou campanhas de guerra são descritas em um auto encomendado ao oficial régio Luís Leitão Sotomaior, escrito em 1629, a partir de uma consulta feita às “pessoas de autoridade e crédito [e] dos moradores desta cidade”, integrantes de algo que podemos chamar de “elite local”. Aqui é importante fazer uma consideração sobre o documento. Apesar de o auto conter várias assinaturas, o que a princípio comprovaria a proveniência das informações nele veiculadas, podemos aventar que muito sobre que fora registrado em papel sofrera o crivo de Luís Leitão Sotomaior, homem português que na época sustentava as importantes funções de “ouvidor-geral e provedor da fazenda de Sua Majestade nestes Reinos [de Angola, Benguela e Kongo²⁴]”. É igualmente importante ressaltar

²² HEINTZE, Beatrix. Breves biografias de alguns europeus em Angola (1620-1630). *FHA*, vol. I, 1985, p. 93.

²³ O termo “conquista” suscita uma multiplicidade de acepções possíveis. Ele primeiramente se refere a um espaço oposto ao de Luanda, já que nas fontes escritas o termo “nesta conquista” se opõe a “esta Cidade”. Por isso, geograficamente, a conquista pode ser interpretada como um espaço de interior e continental, em oposição à cidade de Luanda, costeira e atlântica. Em segundo lugar, também se referia a um espaço militar, pois normalmente vinha associada a palavras como “apetrechos bélicos” e “campanha de conquista”. Em terceiro, era também um meio de controle e interdição, onde a “tranquilidade” dos sobas deveria ser assegurada e o “vinho pela terra adentro” vetado. Para o caso específico desta comunicação, o termo “conquista” também aceita um quarto sentido, o de território periférico situado nas margens do Império ultramarino português. Do ponto de vista da administração e burocracia lusitana, essa era uma zona de interesse português localizada no “sertão”, como aparece algumas vezes na documentação, sem fronteiras bem demarcadas, mas idealizadas à luz da expansão territorial e penetração do continente. Em outras palavras, a “conquista” era um termo ideologicamente fundado no projeto expansionista ultramarino. Deve-se também destacar que a “conquista” não deve ser encarada como um espaço de controle unilateral de Portugal, mas sim como um território alvo da política portuguesa, envolvendo diversos mecanismos de controle, fiscalização e coerção. Consultar: Fernão de Sousa. O extenso relatório do governador aos seus filhos. S.d., 1625-1630. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 220-74v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 30, *FHA*, vol. I, 1985, pp. 221-222 e 226.

²⁴ O “Reino do Kongo” foi a primeira centralidade política centro-africana de peso encontrada pelos portugueses. Segundo Wyatt MacGaffey, as tradições orais afirmam que o primeiro rei do Kongo foi Nimi a Lu-

que o funcionário carregava consigo a ordem expressa de relatar o “estado em que as coisas estavam” quando o “Senhor Conquistador Lopo Soares Lasso” tomara o governo de Benguela.²⁵ Na prática discursiva e de produção textual, a ingerência pessoal de Luís Leitão Sotomaior é perceptível no conteúdo inscrito em papel, uma vez que muito do que acabou anotado no documento é seguido por um comentário, ou por uma observação, feito por ele, algumas vezes de teor explicativo.²⁶ Assim, a escolha do que “podia ser dito”, ou não dito, era operada por Luís Leitão Sotomaior.

No documento consta que somente eram “feudatários e obedientes” à Coroa portuguesa “Peringue, mani Berro, Quimzamba, jaga Caconda”, além de alguns sobas que habitavam nas proximidades da costa atlântica. Havia também um tal “mani Songo”, que “corria em amizade com os portugueses”, mas que não era feudatário da Coroa.²⁷ Ainda está escrito no auto que os homens importantes de Benguela insistiam nas queixas sobre “o dano” que “Anguri”,²⁸ um poderoso “jaga” que habitava a dezesseis ou dezessete lé-

keni. MACGAFFEY, Wyatt. Cultural Roots of Kongo Prophetism. *History of Religions*. Chicago: The University of Chicago Press, vol. 17, n.º 2, novembro de 1977, p. 185. No que diz respeito à longa história dos contatos luso-africanos na África Centro-Ocidental, é relevante ressaltar que no Kongo ocorreu o batismo e a conversão de uma pequena parte da população local, principalmente de membros importantes das linhagens próximas ao rei. Alguns dos reis batizados foram Nzinga Nkuwu, com o nome de João I, e Mvemba Nzinga, com o nome de Afonso I. Sobre o batismo e entronamento de Afonso I, conferir: MACGAFFEY, Wyatt. *Dialogues of the deaf: Europeans on the Atlantic coast of Africa*. IN: SCHWARTZ, Stuart (org.). *Implicit understanding: observing, reporting, and reflecting on the encounters between Europeans and other peoples in the early modern era*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994, pp. 253-254. LUANSI, Lukonde. Angola: Movimentos migratórios e Estados pré-coloniais – Identidade nacional e autonomia regional. IN: *Angola on the Move: Transport Routes, Communication and History*, Berlim, 2003, pp. 2-4.

²⁵ Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, p. 302.

²⁶ Por exemplo, verificar: *Ibidem*, pp. 302 e 305. Sobre as incumbências de Luís Leitão Sotomaior e a importância que ele teve na confecção do auto em questão, conferir: Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao provedor da fazenda de Benguela. 22 de janeiro de 1630, BAL, cód. 51-IX-20, ff. 386v-87. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 212. *FHA*, vol. II, 1988, pp. 316-317.

²⁷ Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, p. 303.

²⁸ Joseph C. Miller considera que “Angury” era um dos poucos imbangalas do sul que, na década de 1620, mantinha contato com os funcionários régios, salientando que ele tinha “prontidão em fornecer escravos aos Portugueses (como a maioria dos Imbangala)”. Essas considerações não são confirmadas através das sondagens que fizemos até então. Talvez o desencontro de ideias ocorra pelo fato de que nossa base de análise documental seja a Coletânea Documental de Fernão de Sousa, organizada por Beatrix Heintze (*FHA*) a partir de documentos conservados na Biblioteca da Ajuda de Lisboa (BAL), enquanto que Miller utiliza sobretudo um documento alocado no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (AHU), transcrito pelo padre António Brásio (*MMA*) e que recebe o título de “Relação de Fernão de Sousa”, datado de 22 de abril de 1626. Verificar: MILLER, Joseph C. *Poder político e parentesco: Os antigos estados Mbundu em Angola*. [1976]. Luanda: Arquivo Histórico Nacional, 1995, p. 209 e nota 101. Consultar: Fernão de Sousa. Relação de Fernão de Sousa. 22 de abril de 1626. AHU, Angola, cx. 2. IN: BRÁSIO, António. *MMA*. Série 1, vol. VII, 1956, pp. 436-8. Todavia, aqui concordamos com Beatrix Heintze, segundo a qual após ser derrotado pelas forças de Lopo Soares Lasso, “Anguri finalmente se rende e se torna vassalo português”, em 9 de julho de 1629. A pesquisadora ainda acrescenta que “talvez seja mais do que mera coincidência que seu nome tenha semelhança ao do ancestral herói Kinguri”. Verificar: HEINTZE, Beatrix. *The Extraordinary Journey of the Jaga Through the Centuries: Critical Approaches to Precolonial Angolan Historical Sources*. *History in Africa*. Nova Jersey: African Studies Association, vol. 34, 2007, p. 81 e nota 38, tradução nossa (No original: “perhaps it is more than a coincidence that his name bears similarity to that of the later hero Kinguri.”) Sobre isso, Miller havia escrito:

guas da fortaleza de Benguela, havia feito às “gentes de Peringue e mani Berro”. Aparentemente, o jaga roubava mulheres, gado e os filhos dos sobas feudatários e obedientes.²⁹

Considerando os problemas criados pelo jaga Anguri, Lopo Soares Lasso decidiu partir de Benguela no dia 27 de maio de 1627,³⁰ a fim de empreender uma campanha de guerra contra o líder africano. Foi então que Lopo Soares Lasso deu início à série de “saídas para o sertão”, simplificadas aqui como importantes guerras de punição e “pacificação”, que passariam a ser frequentes nos três anos seguintes. A primeira dessas investidas contou com cerca de oitenta homens e tinha o objetivo de atacar o “impuri” no qual o jaga habitava.³¹ Depois de “castigá-lo”, Lopo Soares seguiu viagem e pelejou contra “Quissan-

“Nguri [referindo-se a “kinguri”]? Não há qualquer relação provável com kinguri excepto que ambos os nomes devem ter vindo da palavra que entre os Wambu significa leão”. Verificar a obra supracitada de Miller, nota 100, p. 209.

²⁹ Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, p. 303. Delineado pelas ideias de Jan Vansina e sintetizado pelas discussões proporcionadas por Joseph C. Miller, o atual consenso prescrito pelos africanistas norte-americanos é o de que o termo “jaga” fora cunhado pelos anotadores portugueses do final do século XVI para definir algumas “forças militares de pilhagem”, outrossim reconhecidas como “bandos militarizados” de origem lunda que haviam se estabelecido no alto do Cuanza por volta de 1550. Somado a isso, pelo menos desde a década de 1970 o grupo étnico “imbangala” reivindica pertencimento a esses grupos militares migrantes, algo que fez com que Miller e outros pesquisadores sustentassem a validade da associação intrínseca “jagas-imbangala”. Seja carregando a alcunha de invenção portuguesa ou defendendo uma identidade própria, sabe-se que tais grupos móveis e beligerantes vagariam pelo planalto de Benguela, saqueando e incorporando diversos povos aos seus bandos. De terras sulistas subiriam até o Cuanza, onde manteriam por volta de 1600 uma interação direta com os grupos mbundu locais. Fora por volta dessa data que um marinheiro inglês, conhecido como Andrew Battell, fora visto com os “jagas-imbangala”. Doravante, essas forças militares de pilhagem passariam a ter papel fundamental como parceiros comerciais e políticos dos representantes de Luanda, sendo decisivos em campanhas de guerra, como as que ocorreram durante o governo de Luís Mendes de Vasconcelos, entre 1617 e 1621, por exemplo. Verificar: MILLER, Joseph C. *Poder político e parentesco* [...]. [1976]. Luanda: Arquivo Histórico Nacional, 1995, pp. xi, 165, 172-173 e 189 para algumas considerações relevantes sobre o assunto. As demais informações podem ser conferidas em: CURTIN, Philip D. et al. *African History: From Earliest Times to Independence*. [1978].

Edimburgo: Longman Pearson Education, 1995, p. 230. VANSINA, Jan. *How Societies Are Born: Governance in West Central Africa before 1600*. Charlottesville: University of Virginia Press, 2004, pp. 198-201. THORNTON, John K. *Warfare in Atlantic Africa 1500-1800*. [1999]. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2003, p. 102. Idem, *A Cultural History of the Atlantic World, 1250-1820*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 185. HEYWOOD, Linda M.; THORNTON, John K. *Central Africans, Atlantic Creoles, and the Foundation of the Americas, 1585-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, pp. 159-163. A partir de então, os jagas-imbangala começariam a formar governos mais centralizados e fixos, resultando na formação do Reino de Kasanje, entre 1629-1630, no vale do rio Kwango. Verificar as obras supracitadas de Curtin et al. (pp. 230-231) e de Vansina (pp. 198-199).

³⁰ O ano não está escrito no documento, mas pode ser determinado porque o capitão-mor apenas chegara a Benguela em 1627 e, no ano seguinte, em 1628, empreendera uma segunda “saída”, só que no mês de fevereiro.

³¹ De acordo com Beatrix Heintze, o padre António Brásio considerou que impures eram “covas debaixo da terra e grutas, onde [alguns povos] se metiam com água e mantimentos e das quais era muito difícil de os tirar”. Em contrapartida, o cronista seiscentista António de Oliveira de Cadornega afirmou que “empures” eram algumas cavidades feitas pelo tempo e pela natureza “ao pé de uns outeiros por dentro dos rochedos”. Os “impures” encontrados por Lopo Soares Lasso ficavam em uma serra asperíssima, “com grandes covas por debaixo da terra”, em quem vivia o “jaga Anguri”. Verificar: Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, pp. 303-304 e a nota 125 de Heintze. Para as demais informações, consul-

gue” e “Bisansongo”, este último que também habitava em um impuri³². Essas investidas provavelmente trouxeram fama ao capitão-mor, pois a documentação prossegue dizendo que um tal “negro Bambe” viera ao encontro de Lopo Sores Lasso, a fim de “fazer-se feudatário e dar obediência” ao governo de Benguela. Em troca da fidelidade e do apoio político, Bambe pediu ao português que lhe fossem devolvidas as terras que Bisansongo lhe tomara.³³

Em 1 de fevereiro de 1628, Lopo Sores Lasso fez uma nova saída, dessa vez com aproximadamente setenta e cinco homens portugueses. Junto de seus soldados, o português foi à terra de “Culimata”, mas dessa vez não houve peleja, pois os moradores da região fugiram do exército de Lopo Soares. O capitão-mor tomou cerca de duas mil vacas, algumas peças das índias e depois retornou ao presídio de Benguela.³⁴ Pouco tempo depois, foi armada uma terceira saída, em 3 de setembro de 1628, novamente com os setenta e cinco homens portugueses, além de mil e quinhentos “negros ambundos e jagas”. O histórico recente de vitórias arrojava a “gente de guerra” para cima dos adversários, com grossas forças cada vez mais ávidas por fazendas. Dessa vez, o capitão-conquistador visava fazer uma guerra contra “Cambamba, senhor das terras de Luqueco”, descrito por Luís Leitão Sotomaior como “o mais poderoso e tímido negro que até agora se sabe em toda a parte[,] por não querer vir a obediência de Sua Majestade”, além de ser identificado como um “rei” da região. Desse pequeno fragmento de informação, é possível intuir que as pretensões de Lopo Soares Lasso agora eram maiores: tratava-se da possibilidade efetiva de conquista política e territorial. Porém ocorreu que Cambamba contava com a “maior quantidade de gente de guerra que já se havia visto no Reino de Benguela”, fato que desbaratou as tropas de Lopo Soares Lasso. Três homens morreram no embate armado, dois portugueses e um negro, e muitos saíram feridos. No documento, Luís Leitão Sotomaior ainda frisou que o confronto fora travado em dois assaltos, o primeiro no qual a gente de guerra portuguesa havia pelejado até que os inimigos deixaram o campo de batalha, o segundo no qual as forças de Cambamba retornaram à frente bélica e a peleja teve prosseguimento, até que o africano acabou vitorioso.³⁵

Por fim, uma última saída ocorreu em 25 de novembro de 1628. Nela, Lopo Sores Lasso foi de encontro aos “sumbes”, donos das minas de cobre, “por cujo respeito Sua Majestade mandou aqui [em Benguela] fazer este presídio”. Após partirem da fortaleza de Benguela e se meterem no sertão, as tropas de Benguela confrontaram os

tar BRÁSIO, António (col. e anot.). *MMA*. Série 1, vol. VIII, 1960, p. 129 (BAL 21, f. 18). CADORNEGA, António de Oliveira de. *História Geral* [...]. [1680-1681]. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca/ Agência Geral das Colónias, vol. I, 1940, p. 346.

³² Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, pp. 303-304.

³³ *Ibidem*, pp. 303-304.

³⁴ Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, p. 304.

³⁵ Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, p. 304.

bos”³⁶desse povo,³⁷ no dia 10 de dezembro de 1628. Organizados em exércitos pequenos, fracos para bater de frente com as forças portuguesas, os sumbes fugiram do campo de batalha e Lopo Soares Lasso foi atrás deles. Durante a perseguição, cerca de mil pessoas foram cativadas e treze sobas “se reduziram à obediência de Sua Majestade e se fizeram feudatários desta fortaleza”. No quarto dia de perseguição, o capitão-mor encontrou, pretensamente “sem querer”, algumas minas de cobre, que acabaram tomadas “mansa e pacificamente”. Delas, Lopo Soares retirou as “amostras de metal”, despachadas via Atlântico por volta de 25 de dezembro de 1629. No caminho de volta à “cidade de São Filipe de Benguela”, o capitão-conquistador “reduziu à obediência e vassalagem” os seguintes africanos: “mani Songo, Lulembe, mani Nhangá, Quitemo, Cabombo, Comzamba, Monadundo, mani Catumbela, Caungueca, Cabambe, Gumbe e Canguanda”.³⁸

As saídas para o sertão de Benguela tiveram os seguintes resultados práticos. Entre 1627-1629, no mínimo trinta e uma chefias africanas havia sido avassaladas por Lopo Soares Lasso. Nesse período, o conquistador e as forças de Benguela foram derrotados apenas no confronto contra o rei Cambamba. Segundo Luís Leitão Sotomaior, depois da primeira partida bélica de Lopo Soares Lasso, os portugueses e seus escravos passaram a andar com “liberdade e segurança por todas as terras por onde o dito senhor os mandou assim dos que iam são feudatários como dos que ainda não são”. Atestando igualmente para a melhoria das condições materiais de vida, o provedor frisou que Catumbela havia “reduzido muitas das terras à cultura” e, por isso, naquele ano de 1629, esperava-se “boa quantidade de pão”, de modo que não haveria necessidade do envio de mantimentos de fora. As notícias do funcionário régio também reacendiam os antigos sonhos de alcançar

³⁶ De acordo com Joseph C. Miller, a discussão clássica sobre os “quilombos” envolvem três pontos: i) eram acampamentos de guerra pertencentes aos jagas; ii) podiam ser um estabelecimento de escravos fugidos, tanto em Angola como no Brasil, iii) eram qualquer acampamento provisório construído pelas caravanas comerciais do século dezanove e em Angola. A eles Miller acrescenta ainda outra acepção possível, sustentando que os administradores e soldados portugueses foram incapazes de perceber que o *kilombo* era originalmente uma “sociedade iniciática masculina dos Ovimbundu”, ou simplesmente uma “instituição transversal”. Assim, para esse pesquisador, desde o século XVI o *kilombo* havia “evoluído” a partir de um “mistura de títulos perpétuos Lunda, de posições *mavunga* orientadas entre os Ovimbundu, e dum culto guerreiro desenvolvido algures em terras do *kulembe*”, como fruto da migração continental de bandos e grupos que partiram da Lunda e se combinaram com instituições ovimbundu, *cokwe* e *lwena*. Verificar: MILLER, Joseph C. *Poder político e parentesco* [...]. [1976]. Luanda: Arquivo Histórico Nacional, 1995, pp. 149, 159-160 e a nota 37. O resultado disso seria a fundação do “*kilombo imbangala*”, cuja estrutura sociopolítica seria altamente centralizada e hierarquizada. Apoiada na documentação portuguesa inserida na *FHA*, reafirmamos algumas das considerações feitas por Beatrix Heintze, segundo as quais *quilombo* significava: i) “Acampamento de guerra” ou “arraial” em um sentido mais específico (ex. “*quilombo de Paio de Araújo*”); ii) “Exército” ou “tropas” no sentido mais lato (ex: “*quilombo que atravessou o Lucala*”). Ainda para essa pesquisadora, o termo “*quilombo*” também poderia ser entendido com uma aldeia erigida por naufragos provenientes de Angola em São Tomé. Verificar: HEINTZE, Beatrix (coord.). *Esclarecimentos sobre vocábulos africanos, FHA*, vol. I, 1985, p. 126.

³⁷ “Que é arraial”, Luís Leitão Sotomaior define em parênteses no corpo de texto, sobre aquilo que registrou como sendo os “quilombos dos Sumbes”.

³⁸ Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, p. 304. A informação sobre o envio das amostras de metal é fornecida pela nota 127 de Beatrix Heintze, na mesma página desse documento.

as fontes africanas de metal e, mesmo que elas não fossem “descobertas” de fato, estava claro que os apelos e discursos ligados às riquezas e fazendas metálicas ainda tinham grande ressonância e peso no imaginário seiscentista. Otimista com os rumos de Benguela, Luís Leitão Sotomaior concluiu que em “breve tempo seja este Reino e as conquistas dele uma das de maior importância que Sua Majestade tem nessas partes do Sul”.³⁹

No ano seguinte, em 1630, Fernão de Sousa escreveu uma apreciação sobre a situação desse domínio ultramarino. No documento, o governador afirmou que não enviaria mais soldados a Benguela, já que eles não conseguiriam se sustentar com os poucos rendimentos que a terra poderia propiciar.⁴⁰ Possivelmente, tratava-se de um pedido de reforço militar que havia sido feito por Lopo Soares Lasso, quiçá procedido oralmente ou por intermédio de uma troca de correspondências, cujos vestígios escritos ainda não encontramos. Seja como for, Fernão de Sousa estava cético em relação à imagem pintada pelo provedor da fazenda e, transparecendo desconfianças sobre alegada prosperidade de Benguela e as suas efetivas condições humanas, ordenou ao funcionário para que lhe enviasse a “relação dos surgidouros,⁴¹ fortes e soldados obrigados a essa conquista”, pois há muito não chegavam notícias sobre o estado de segurança e a condição nas quais se encontravam o almoxarife daquele domínio ultramarino. Fernão de Sousa também salientou que “quinto das presas”⁴² deveria ser destinado à “despesa do tesouro”, repreendendo-o pelo fato de que, depois de tantas guerras e butins saqueados dos inimigos, nada havia sido recolhido para os cofres régios e o estado de penúria ainda era permanente em Benguela. Quiçá preocupado com o risco de formação de corpos militares independentes, ou temeroso em relação ao comércio ilegal de instrumentos, Fernão de Sousa lembrou que todas as armas apreendidas em guerra pertenciam ao rei de Portugal, não podendo ficar com os soldados, moradores ou oficiais régios.⁴³

A última parte da carta de 1630 é intrigante. Fernão de Sousa escreveu que as “guerras [na conquista de Benguela] tem mais perigo do que proveitos [...] e para serem justas há de haver causa justa”. Nas palavras do reinol, a justiça de guerra era determinada por duas coisas. Deveria primeiro contar com um clérigo. Em segundo lugar, antes de sair do presídio, “tomar[ia] um conselho e fazer autos para com eles justificar a razão da guerra”. Por não ter feito nem uma coisa e nem a outra, em teoria as saídas empreendidas por Lopo Soares eram ilegais. No entanto, em vez de repreender ou condená-lo com firmeza e rigor, Fernão de Sousa escreveu com naturalidade que acertara, junto ao bispo Dom Fran-

³⁹ Luís Leitão Sotomaior. Auto do provedor da fazenda de Benguela. 23 de julho de 1629. BAL, cód. 51-IX-20, ff. 429-30v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 202. *FHA*, vol. II, 1988, p. 305.

⁴⁰ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao provedor da fazenda de Benguela. 22 de janeiro de 1630, BAL, cód. 51-IX-20, ff. 386v-87. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 212. *FHA*, vol. II, 1988, p. 316.

⁴¹ Possivelmente nascentes de rios, essenciais para a fixação de populações e o transporte de mercadorias.

⁴² Quiçá a quinta parte de tudo o que era tomado dos inimigos. Também é possível entender que Fernão de Sousa se referia às “presas de elefante”, ou só marfim, mas devido ao conteúdo da carta e à pauta de debate existente na época tal hipótese interpretativa é fraca.

⁴³ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa ao provedor da fazenda de Benguela. 22 de janeiro de 1630, BAL, cód. 51-IX-20, ff. 386v-87. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 212. *FHA*, vol. II, 1988, p. 316.

cisco de Soveral, o envio do padre Lourenço Dias a Benguela⁴⁴. Apesar de condenáveis perante a lei escrita portuguesa, as campanhas de guerra de Bengela contaram com o aval institucional do governador de Angola.

Considerações finais

Desde o momento de sua chegada ao domínio sulista até a última troca de correspondências entre as governadorias de Angola e Benguela, portanto de 24 de abril de 1627 a 22 de janeiro de 1630, o capitão-mor Lopo Soares Lasso empreendeu quatro saídas militares. Levadas a cabo dentro de um período de cerca de 19 meses, o hiato de tempo entre cada uma dessas campanhas foi de aproximadamente 4 meses e 22 dias. Duas tiveram como fins “declarados”, ou seja, como motivações anunciadas para a execução de guerra, o “castigo” a algum inimigo e a busca das minas de cobre. Sobre as outras duas não houve registro de justificativas, o que na prática era irrelevante. Independentemente das justificativas ou legitimações anunciadas nas fontes primárias, as saídas para o sertão levadas a cabo a partir de Benguela eram todas “injustas” perante o direito escrito português.

O grande número de fazendas adquiridas ao término dessas campanhas militares, perfazendo mais de 1.000 escravos e 6.000 cabeças de gado “declarados”, desperta algumas inquietações e rende comentários e depreensões acerca do que foi dito e não dito na documentação. Primeiramente, o poderio militar de Lopo Soares Lasso certamente era alto para os padrões da época e para o contexto local. O encaminhamento forçado de grandes levadas de gado e pessoas do interior ao porto de Benguela necessitaria muito mais do que os cerca de 70 portugueses comandados por Lopo Soares Lasso em cada uma das saídas, além de possíveis cativos que acompanhassem seus senhores. Havia igualmente uma grande leva de soldados africanos que prestavam serviços a Benguela, poderíamos adivinhar uma centenas deles. Tal contingente militar era tradicionalmente registrado nas fontes inseridas na *FHA* como sendo a “guerra preta”, cedida por chefes e autoridades locais em respeito aos direitos e deveres firmados nos chamados “contratos de vassalagem”, pactuados entre as autoridades régias e africanas. Essa era a prática corrente na Angola portuguesa, aparentemente mimetizada em Benguela. Assim, a evocação dos chamados “feudatários” e das “vassalagens” é um indício claro de que a guerra preta comandada por Lopo Soares Lasso havia sido cedida por autoridades africanas, os famosos “sobas vassalos”.

Dito de outra forma, a convocação desse exército só foi possível devido à política tutelar de avassalamento promovida pela administração ultramarina. Por consequência, o engrandecimento do exército de Benguela ocorreu através da penetração militar do continente e da expansão política, ambas baseadas na prerrogativa de sustentação de um domínio indireto sobre alguns sobas – todos aqueles supostamente autodeclarados “vassalos” e “feudatários” da Coroa portuguesa – e na exploração econômica por meio de razias,

⁴⁴ *Ibidem*, p. 316.

de onde vinha o sustento material dos habitantes da cidade e do presídio de São Filipe de Benguela. Em último caso, as “saídas para o sertão” de Benguela eram motivadas pelo interesse econômico daqueles que participavam dos empreendimentos bélicos e pela manutenção de um domínio ultramarino sulista. A armação da “gente de guerra” só era possível através da parceria e cooperação com algumas autoridades africanas que se beneficiassem com aliança política, ou que fossem forçadas a auxiliar os estrangeiros, em detrimento de outras que seriam combatidas e espoliadas em proveito de interesses pessoais e em nome da monarquia portuguesa. O estado de guerra e o comércio de escravos dependiam de um conjunto de fatores e motivações que ultrapassavam modelos estáticos, sendo aperfeiçoados e adaptados em diferentes contextos e variáveis do tempo. Não necessariamente concordando com a ênfase dada ao comércio “pacífico” e “acordado”, mas seguindo as recomendações de Mariana P. Candido, a título de conclusão parcial é possível sustentar que proliferava na Angola portuguesa um ambiente sociopolítico conflituoso, mediante o qual devem ser problematizadas e historicizadas as relações de cooperação, inimizade e de contato intersocial existentes no âmago de funcionamento do comércio de escravos.⁴⁵

É evidente que entre 1627 e 1630 os escravos em Benguela foram adquiridos quase que exclusivamente através de razias e do sequestro de pessoas, sendo apenas minoritariamente angariados por meio do comércio interiorano.⁴⁶ A carência de informações sobre a vida material nesse domínio, a inexistência de arrolamentos sobre a situação dos armazéns e almoxarifes régios e as práticas ilícitas condenadas por Fernão de Sousa são indícios claros da autogestão e independência da Benguela portuguesa, todavia a economia sulista era altamente dependente do tráfico transatlântico monopolizado regionalmente por Luanda. Insinuamos que fora por isso, ou seja, em defesa de uma relação de subalternidade e dependência de Benguela perante Luanda, que Fernão de Sousa fora tão permissivo em relação aos lucros advindos das chamadas “guerras injustas”, destarte enriquecedoras de alguns agentes e grupos de Benguela, todos eles membros da seara de Lopo Soares Lasso, mas que em um futuro próximo deveriam ser captados e canalizados diretamente para o erário régio sediado em Luanda.⁴⁷ Primeiro era preciso engordar o boi, para depois abatê-lo e reparti-lo. Mesmo princípio não havia sido pactuado com o anterior governador de

⁴⁵ Verificar: CANDIDO, Mariana P. Os agentes não europeus [...]. *Saeculum: Revista De História*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), n.º. 29, julho/dezembro de 2013, pp. 97-98 e 103-104.

⁴⁶ Devido à exiguidade deste texto, apenas trabalhamos com dois modelos ideias, conforme explicitados em: CANDIDO, Mariana P. Los lazos que unen Centroamérica a un puerto africano del Atlántico Sur. Benguela y la Trata de esclavos, 1617-1800. *Boletín AFEHC*. Toulouse: Asociación para el Fomento de los Estudios Históricos en Centroamérica, n.º. 55, 4 de dezembro de 2012, pp. 4-5.

⁴⁷ Assim, conforme as ideias de Pedro Luis Puntoni sobre as bandeiras na América portuguesa, seguidas posteriormente por Guida Marques, também na África Centro-Occidental o debate sobre a guerra justa não poderia “ser tomado como uma luta pela justiça [...] mas antes de mais nada como uma busca de legitimação”. Essa prática teria como finalidade legitimar a escravização de pessoas aprisionadas em guerras ilícitas, objetivando benefícios econômicos e sossego institucional-jurídico. Verificar: MARQUES, Guida. Do índio gentio ao gentio bárbaro: usos e deslizes da guerra justa na Bahia seiscentista. *Revista de História* (USP). São Paulo: Universidade de São Paulo, n.º. 171, pp. 15-48, jul.-dez., 2014, p. 28. Consultar: PUNTONI, Pedro Luis. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. 1ª edição. São Paulo: Editora Hucitec/ EDUSP, 2002.

Benguela, Manuel Cerveira Pereira, que não fora escolhido e nem apoiado por Fernão de Sousa. Isso explica em parte as desavenças encetadas entre os dois, refletidas nas acusações e depreciações que o primeiro relegou ao segundo, conforme abordado anteriormente. Em suma, as simpatias e hostilidades existentes entre as autoridades régias eram em grande medida tributárias das relações de respeito e interpessoalidade mantidas entre elas, muito mais do que fundadas na pretexto personalidade individual “negativa” ou “positiva” inerente a esses agentes históricos.

O beneficiamento do interesse pessoal não infringia obrigatoriamente os planos da Coroa. Principalmente nas regiões onde o povoamento era dificultado, seja pelas condições hostis da terra – por exemplo, onde doenças e a falta de comida dificultavam a fixação de populações estrangeiras –, ou desinteresse dos reinóis em povoar territórios recém “descobertos” e com pouco atrativos e vantagens em termos econômicos, fomentar o empreendimento privado e flexibilizar a aplicação da lei escrita pareceram ser atos estratégicos que facilitaram a vida em povoados e enclaves ultramarinos. Aliás, como afirma Mariana P. Candido, o Império português era marcado pelo trânsito e pela busca de interesses compartilhados ou convergentes, por exemplo unificando os objetivos dos governadores e ouvidores-gerais, os mais importantes representantes reinóis, à elite local, os denominados “homens bons”.⁴⁸ Além disso, a situação reiterada de contatos históricos, sobretudo aqueles identificados como “lusu-africanos” – ou seja, entre grupos estrangeiros vindos do reino de Portugal com as comunidades locais centro-africanas – impõe ao historiador de ofício a necessidade de pensar em um “movimento policêntrico, baseado na circulação de experiências e ideias”, como salientou Catarina Madeira Santos.⁴⁹ Torna-se necessário perscrutar as diferentes visões de mundo e ideologias que são inerentes à comunicação político-institucional, à circulação de imaginários e ideias e ao despacho diplomático de embaixadas, bem como entender as condições nas quais são acionados os canais de difusão e irradiação de tecnologias e culturas, na busca por pontes de conexão entre mundos distintos.⁵⁰

Havia um concerto político que conseguia orquestrar as polivalências – por exemplo, as transplantações de órgãos régios ao ultramar e suas adaptações ao funcionamento do novo corpo social – e reger as multipolaridades – a preponderância de Lisboa a nível transcontinental e de Luanda no âmbito regional – existentes nas diferentes instâncias de

⁴⁸ CANDIDO, Mariana P. South Atlantic Exchanges [...]. *Luso-Brazilian Review*. Madison: University of Wisconsin Press, vol. 50, n.º 1, 2013, p. 71.

⁴⁹ SANTOS, Catarina Madeira. Administrative knowledge in a colonial context: Angola in the eighteenth century. *The British Journal for the History of Science* (BJHS), vol. 43, dezembro de 2010, p. 539.

⁵⁰ Em sentido parecido, mas fundamentalmente dessemelhante, ao da “transcendência” e “conexão global” proposto em: SUBRAHMANYAM, Sanjay. Connected Histories [...]. *Modern Asian Studies*. Cambridge: Cambridge University Press, vol. 31, n.º 3, julho de 1997, p. 761-762. Para outros tipos de abordagens, diferentes da nossa mas que nos influenciam, consultar: VANSINA, Jan. Communications between Angola and East Central Africa Before c. 1700. IN: HEINTZE, Beatrix; OPPEN, Achim von (ed.). *Angola on the Move: Transport Routes, Communications and History*. Frankfurt am Main: Verlag Otto Lembeck, 2008. HORTA, José da Silva. *A “Guiné do Cabo Verde”: produção textual e representações (1578-1648)*. [2002]. Tese de doutorado, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2010.

domínio da expansão portuguesa, coordenando as relações de complementaridade entre as diferentes entidades e corporações reinóis transferidas para o além-mar. Tal movimento enveredava por diferentes grupos sociopolíticos, agentes e espaços transcontinentais. De fato, como já afirmou Rodrigo Faustinoni Bonciani, “o sistema colonial atlântico é a combinação dessas diferentes instituições e experiências de domínio”, em uma redoma institucional que “exigia políticas distintas para Angola e para as Américas. Lá, a Coroa precisava assegurar o controle comercial do tráfico; aqui, ela precisa fazer valer sua política indigenista.”⁵¹ As diferenças conseguiam ser unidas na medida em que “precisavam ser coordenadas, porque esses espaços e relações de domínio eram complementares”,⁵² contanto que não se perdesse de vista que a nível imperial uma posição radicalmente peremptória e unívoca, excessivamente rija e “estanque”, expedida pela monarquia portuguesa nunca seria aceita. Repensando algumas considerações tecidas por Pedro Cardim, havia uma pluralidade de agentes e dispositivos administrativos de natureza corporativa, atestando para a desagregação da unidade monárquica e para a refutação do epíteto de “absoluta”, tanto na Península Ibérica quanto na África Centro-Ocidental.⁵³ Com isso reformulamos levemente o apelo de que a “intencionalidade do poder real de afirmar seu poder sobre as partes que compunham a monarquia”, ingerindo nos domínios senhoriais, ocorria através do “reconhecimento” de que a soberania real “dependia da legitimação do *dominium* sobre os nativos, fossem negros ou indígenas”, como indicado por Rodrigo Faustinoni Bonciani.⁵⁴ Ao nosso ver, a posição da Coroa apenas colocava em evidência as clivagens e os conflitos internos e externos, não os solucionando e nem “atravessando” eles, mas lidando com as adversidades locais e contornando-as.⁵⁵

O conjunto de casos aqui abordado atesta para a existência de atritos e tensões entre diferentes planos, como os da legalidade e ilegalidade, interesse reinol e local e o estabelecimento de instâncias diversificadas de domínio, todos eles atrelados ao avanço da expansão-exploração continental. Os novos contextos sociais, políticos e econômicos reformaram velhas estratégias de negociação e criaram outras novas, capacitando os habitantes ultramarinos a enfrentarem situações adversas e a buscar mais cabedal econômico. Ao coligar e inter-relacionar os mercados regionais à escala global, as carreiras atlânticas

⁵¹ BONCIANI, Rodrigo Faustinoni. *O dominium sobre os indígenas e africanos e a especificidade da soberania régia no Atlântico* [...]. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo (USP), 2010, p. 269.

⁵² *Ibidem*, p. 269. Lembrando que havia o atrelamento entre a produção açucareira na América portuguesa, abastecedora dos mercados europeus, com a exportação de mão-de-obra escrava vinda de portos africanos, conforme sintetizado em: MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 21-22.

⁵³ CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. IN: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI-XIX*. 1ª edição. São Paulo: Alameda, 2005, p. 54.

⁵⁴ BONCIANI, Rodrigo Faustinoni. Soberania e Escravidão. *Sankofa: Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana*. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), vol. 2, nº. 4, dezembro de 2009, p. 29.

⁵⁵ Nesse sentido, Bonciani resumiria da seguinte forma: “dito de outra maneira, o reconhecimento da soberania régia tinha como contrapartida o reconhecimento do *dominium* senhorial e do poder político local”. Verificar: BONCIANI, Rodrigo Faustinoni. Soberania e Escravidão. *Sankofa* [...]. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), vol. 2, nº. 4, dezembro de 2009, p. 29.

aumentaram a quantidade de trocas e negociações em sentidos variados. Entendido como um negócio capitalizado, vinculado a sistemas produtivos, regimes de trabalhos diversos e às diferentes formas de comutação e permutação de bens e serviços, a economia transatlântica era um novelo de fios amarrados e embaraçados entre si.⁵⁶

Mais pesquisas devem ser implementadas a fim de conseguirmos uma visão mais ampla e clara sobre o que foi o processo de contato luso-africano no século XVII. Em nossa opinião, compete ao pesquisador interessado nesse tipo de investigação não perder de vista que as relações tecidas entre povos em contato muitas vezes foram marcadas por assimetrias e desigualdades entre as partes contatadas, além de reações contrárias e malogros infringidos para ambos os lados.⁵⁷ Havia formas de dominação e intermediação, e elas estavam imbricadas e congregadas entre si por meio de dinamismos e complexidades multipolares, polivalentes e em sentidos e vias plurais. Temas como a hegemonia e o colonialismo não podem empregados de maneira simplista, mas sim analisados cientificamente e de forma crítica. Afinal de contas, parafraseando Joseph C. Miller, nunca é demais lembrar que por detrás da neutralidade dos números e das palavras há percepções e motivações.⁵⁸

Referências

BRÁSIO, António (col. e anot.). *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1ª série, 15 vols., 1952-1985.

BONCIANI, Rodrigo Faustinoni. *O domínium sobre os indígenas e africanos e a especificidade da soberania régia no Atlântico: Da colonização das ilhas à política ultramarina de Felipe III (1493-1615)*. Tese de doutorado em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH)/ Departamento de História, Universidade de São Paulo (USP), 2010.

_____. Soberania e Escravidão. *Sankofa: Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana*. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), vol. 2, nº. 4, dezembro de 2009, pp. 6-33.

⁵⁶ Deixando claro que aqui não nos referimos a uma economia globalizada e nem a um mundo excessivamente moderno, noções que para nós advêm da ordem capitalista contemporânea. Concordamos com as principais considerações feitas em: BRAUDEL, Fernand. *A Dinâmica do Capitalismo*. Lisboa: Editorial Teorema, 1985, capítulo 3, principalmente a p. 87. Para outra perspectiva a respeito do termo “globalização” e como ele pode ser utilizado para descrever realidades econômicas dos séculos XVI e XVII, verificar: HUTZ, Ana. *Homem de Nação e de Negócio: redes comerciais no Mundo Ibérico (1580-1640)*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo (USP), 2014, p. 165.

⁵⁷ SANCHES, Manuela Ribeiro (org.). *Malhas que os impérios tecem. Textos anticoloniais, contextos pós-coloniais*. Lisboa: Edição 70, 2011, p. 33. CANDIDO, Mariana P. Os agentes não europeus [...]. *Sæculum: Revista De História*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), nº. 29, julho/dezembro de 2013, p. 98

⁵⁸ MILLER, Joseph C. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988, p. xvi.

BRAUDEL, Fernand. *A Dinâmica do Capitalismo*. Título original: *La Dynamique du Capitalisme*. [1985]. Tradução de Carlos da Veiga Ferreira. 1ª edição. Lisboa: Editorial Teorema, 1985, p. 123.

CADORNEGA, António de Oliveira de. *História Geral das Guerras Angolanas*. [1680-1681]. Edição de José Matias Delgado (vols. I e II) e Manuel Alves da Cunha (vol. III). Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral das Colónias, 1940-1942.

CANDIDO, Mariana P. Los lazos que unen Centroamérica a un puerto africano del Atlántico Sur. Benguela y la Trata de esclavos, 1617-1800. *Boletín AFEHC*. Toulouse: Asociación para el Fomento de los Estudios Históricos en Centroamérica, n.º 55, 4 de dezembro de 2012, pp. 1-19. Endereço eletrônico: http://afehc-historia-centroamericana.org/index.php?action=fi_aff&id=3229.

_____. O limite tênue entre liberdade e escravidão em Benguela durante a era do comércio transatlântico. *Afro-Ásia*. Salvador: Universidade Federal da Bahia (UFBA), n.º 47, 2013, pp. 239-268. O mesmo texto foi publicado em: *Almanack*. Guarulhos: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), n.º 6, novembro de 2013, pp. 239-268.

_____. Os agentes não europeus na comunidade mercantil de Benguela, c. 1760-1820. *Sæculum: Revista De História*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), n.º 29, julho/dezembro de 2013, pp. 97-124.

_____. South Atlantic Exchanges: The Role of Brazilian-Born Agents in Benguela, 1650-1850. *Luso-Brazilian Review*. Madison: University of Wisconsin Press, vol. 50, n.º 1, 2013, pp. 53-82. Endereço eletrônico: <http://muse.jhu.edu/journals/lbr/summary/v050/50.1.candido.html>.

CARDIM, Pedro. "Administração" e "governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. IN: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI-XIX*. 1ª edição. São Paulo: Alameda, 2005, p. 448.

CURTIN, Philip D. *Why People Move*. 1ª edição. Waco: Baylor University Press, 1995, p. 49.

CURTIN, Philip D.; FEIERMAN, Steven; THOMPSON, Leonard; VANSINA, Jan. *African History: From Earliest Times to Independence*. 1ª edição de 1978, 2ª edição utilizada. Edimburgo: Longman Pearson Education, 1995, p. 546.

GOMES, Flávio; FERREIRA, Roquinaldo. A miragem da miscigenação. *Novos estudos*. São Paulo: CEBRAP, n.º 80, março de 2008, pp. 141-160.

HEINTZE, Beatrix (coord.). *Fontes para a história de Angola do século XVII: I. Cartas e documentos oficiais da coletânea de Fernão de Sousa (1622-1635)*. 1ª edição. Stuttgart: Frans Steiner Verlag Wiesbaden GMBH, 1985, p. 419. II. *Cartas e documentos oficiais da coletânea de Fernão de Sousa (1624-1635)*. 1ª edição. Stuttgart: Frans Steiner Verlag Wiesbaden GMBH, 1988, p. 431.

_____. The Extraordinary Journey of the Jaga Through the Centuries: Critical Approaches to Precolonial Angolan Historical Sources. *History in Africa*. Nova Jersey: African Studies Association, vol. 34, 2007, pp. 67-101. Endereço digital: <http://www.jstor.org/stable/25483692>.

HEYWOOD, Linda M.; THORNTON, John K. *Central Africans, Atlantic Creoles, and the Foundation of the Americas, 1585-1660*. 1ª edição. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 386.

HUTZ, Ana. *Homem de Nação e de Negócio: redes comerciais no Mundo Ibérico (1580-1640)*. Tese de doutorado em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH)/ Departamento de História, Universidade de São Paulo (USP), 2014.

HORTA, José da Silva. *A "Guiné do Cabo Verde": produção textual e representações (1578-1648)*. 1ª versão de 2002; 2ª versão revisada utilizada. Tese de doutorado em História da Expansão Portuguesa, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2010.

LUANSI, Lukonde. Angola: Movimentos migratórios e Estados pré-coloniais – Identidade nacional e autonomia regional. SIMPÓSIO INTERNACIONAL ANGOLA ON THE MOVE: TRANSPORT ROUTES, COMMUNICATION AND HISTORY, Berlim, 24-26 de Setembro, 2003. IN: *Angola on the Move: Transport Routes, Communication and History*, Berlim, 2003, p. 1-10.

MACGAFFEY, Wyatt. Cultural Roots of Kongo Prophetism. *History of Religions*. Chicago: The University of Chicago Press, vol. 17, n.º. 2, novembro de 1977, pp. 177-193. Endereço eletrônico: <http://www.jstor.org/stable/1062360>.

_____. Dialogues of the deaf: Europeans on the Atlantic coast of Africa. IN: SCHWARTZ, Stuart (org.). *Implicit understanding: observing, reporting, and reflecting on the encounters between Europeans and other peoples in the early modern era*. 1ª edição. Cambridge: Cambridge University Press, 1994, pp. 249-267.

MARQUES, Guida. Do índio gentio ao gentio bárbaro: usos e deslizes da guerra justa na Bahia seiscentista. *Revista de História* (USP). São Paulo: Universidade de São Paulo, n.º. 171, pp. 15-48, jul.-dez., 2014. Endereço digital: <http://revhistoria.usp.br/index.php/br/edicoes/292-rh-171>.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 496.

MILLER, Joseph C. *Poder político e parentesco: Os antigos estados Mbundu em Angola*. Título original: *Kings and Kinsmen: Early Mbundu States in Angola*. [1976]. Tradução de Maria da Conceição Neto. 1ª edição. Luanda: Arquivo Histórico Nacional, 1995.

_____. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. 1ª edição. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.

NOVAES, Adalto. Experiência e destino. IN: NOVAES, Adauto (org.). *A descoberta do homem e do mundo*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Minc-FUNARTE/ Companhia das Letras, São Paulo, 1998, p. 592.

PUNTONI, Pedro Luis. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. 1ª edição. São Paulo: Editora Hucitec/ EDUSP, 2002, p. 323.

SANCHES, Manuela Ribeiro (org.). *Malhas que os impérios tecem. Textos anticoloniais, contextos pós-coloniais*. 1ª edição. Lisboa: Edição 70, 2011, p. 382.

SANTOS, Catarina Madeira. Administrative knowledge in a colonial context: Angola in the eighteenth century. *The British Journal for the History of Science (BJHS)*, vol. 43, Assunto especial 4, dezembro de 2010, pp. 539-556.

SANTOS, Maria Emília Madeira. *Nos caminhos de África: serventia e posse (Angola – Século XIX)*. 1ª edição. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1998, p. 606.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. Connected Histories: Notes towards a Reconfiguration of Early Modern Eurasia. *Modern Asian Studies*. Cambridge: Cambridge University Press, vol. 31, nº. 3, julho de 1997, pp. 735-762.

THORNTON, John K. *A Cultural History of the Atlantic World, 1250-1820*. 1ª edição. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 543.

_____. *Warfare in Atlantic Africa 1500-1800*. 1ª edição de 1999, 1ª reimpressão utilizada. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2003, p. 194.

VANSINA, Jan. Communications between Angola and East Central Africa Before c. 1700. IN: HEINTZE, Beatrix; OPPEN, Achim von (ed.). *Angola on the Move: Transport Routes, Communications and History*. 1ª edição. Frankfurt am Main: Verlag Otto Lembeck, 2008, p. 265. Endereço digital: <http://www.frobenius-institut.de>.

_____. *How Societies Are Born: Governance in West Central Africa before 1600*. 1ª edição. Charlottesville: University of Virginia Press, 2004, p. 325.

_____. Kongo, Angola, and Western Forests, History of (1500 to 1880). IN: MIDDLETON, John; MILLER, Joseph C (ed.). *New Encyclopedia of Africa*. 1ª edição de 2007, 2ª edição utilizada. Detroit: Charles Scribner's Sons, vol. 3, 2008, pp. 161-165.



As posses da Casa de Castanheira na Bahia Colonial (1552-1627)

Alexandre Gonçalves do Bonfim
Mestrando em História (UFBA)

Dom António de Ataíde, 1º Conde de Castanheira, vedor da Fazenda Real

Dom António de Ataíde nasceu na primeira década do século XVI. Descendente de família nobre portuguesa, foi criado na Casa Real do rei Manuel I, próximo ao filho deste último que mais tarde se sagraria rei, sob o título de D. João III. Esta proximidade foi essencial para que Ataíde galgasse importantes cargos no governo de D. João III, tornando-se o principal conselheiro deste último. Além disso, ocupou durante o reinado do “piadoso” o ofício de vedor da Fazenda Real, sendo responsável pelas finanças públicas e pelo patrimônio da realeza. Também teve papel de destaque como diplomata. Assinalo aqui sua atuação na França agindo frente ao rei Francisco I, que não reconhecia a posse ibérica sobre a América do Sul¹.

A pesquisadora portuguesa Maria Leonor Garcia da Cruz demonstra como Dom António de Ataíde tinha grande interesse em sanar das finanças da Casa Real. Para isso, teve especial atenção com a organização da presença lusa na Ásia e na África², além de ser o principal responsável pela estruturação administrativa no Brasil.

Dom António de Ataíde foi o principal responsável pelo sistema das capitanias hereditárias, bem como do governo geral em 1549. Um dos principais objetivos deste maior cuidado com a administração da América portuguesa era torná-la rentável para Coroa, tanto que em quase todas as doações está escrito a necessidade de investir na cultura da cana de açúcar por meio de doações de sesmaria.

Ataíde possuiu forte influência sobre o estabelecimento das donatarias, tanto que grande parte dos escolhidos para assumirem as capitanias foi indicada pelo mesmo³. A

¹ CRUZ, Maria Leonor Garcia da. *A governação de D. João III*. Dissertação de Doutoramento em História Moderna Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1998, p. 6-41.

² CARVALHO, Maria Paula Coelho de. *A ação ultramarina de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira*. Tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2001. CRUZ, Maria Leonor Garcia da. Práticas comerciais e financeiras e reestruturação económica em considerações de D. António de Ataíde, conselheiro e vedor da Fazenda de D. João III. In: MATOS, Artur Teodoro; CARNEIRO, Roberto (coord). *D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CEPCEP/CHAM, 2004, p. 501-512.

³ AZEVEDO, Pedro. Os primeiros donatários. In: MALHEIRO DIAS, Carlos. *História da Colonização portuguesa do Brasil*. Volume 2. Porto: Litografia Nacional, 1922, p. 194-220. GALLO, Alberto. Aventuras y desventuras del gobierno señorial en Brasil. In: CARMAGNANI, Marcello (org.). *Para una historia de America, v. II*. Los nudos I. México: Fondo de Cultura Económica, 1999, p. 204.

atenção do 1º Conde de Castanheira pela colonização do Brasil também se demonstra no advento do governo geral. O vedor foi um dos principais responsáveis pela instalação desta estrutura administrativa, mais centralizada e articulada com as donatárias já existentes que seriam subordinadas ao governador geral⁴. A ingerência de Ataíde nesse novo sistema seria comprovada, novamente, pela escolha do primeiro governador geral, Tomé de Sousa, fidalgo atuante nas Índias e primo do 1º Conde⁵.

Todavia, Dom António de Ataíde também vislumbrou benesses para si com a colonização do Brasil. Em 29 de abril de 1552, recebeu do governador Tomé de Sousa, em sesmária, as ilhas de Itaparica e Tamarandiva, bem como uma légua de terra na região conhecida como *Rio Vermelho* aonde hoje se encontra o bairro que até hoje mantém este nome. No dia 10 de novembro de 1556, Ataíde obteve uma carta de doação que confirmava as ilhas como capitania. Antes disso, o 1º Conde foi agraciado com outra sesmária ao norte do termo da cidade de Salvador, no local conhecido como *Tatuapara*⁶.

O vedor da Fazenda Real não angariou apenas terras no Brasil. O mesmo também obteve, em mercê, um alvará, datado de 6 de dezembro de 1554, em que ganhava o direito de 20 arrobas de açúcar anuais provindos do Brasil, quantidade aumentada para 50 arrobas em 1557, isento de qualquer taxa⁷. Estas benesses recebidas podem ser entendidas como uma forma em que Tomé de Sousa teve para retribuir seu primo pela indicação ao ofício de governador geral⁸.

⁴ Duas boas discussões acerca da instituição do governo geral estão nas seguintes referências: COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores Gerais do Estado do Brasil: Ofício, regimentos, governação e trajetórias*. 1º ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: FAPEMIG, 2009, p. 65-84; p. 203-222; PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil. Poder e política na Bahia colonial – 1548-1700*. São Paulo: Editora Alameda, 2013, p. 35-82.

⁵ COSENTINO. *Op. Cit.* p. 136-138; AZEVEDO, Pedro. A instituição do governo geral. In: MALHEIRO DIAS. *Op. Cit.* p. 327-383.

⁶ Arquivo Público da Bahia (APEB). Fundo Colonial e Provincial, maço 599. CARTA DE SESMARIAS da Ilha de Itaparica do período de mil quinhentos e cinquenta e dois (1552). Doação de Dom Antonio de Athaide Conde da Castanheira das Ilhas de Taparica, e Tamarandiva. In: BRASIL. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos: Patentes (1677-1678). Forais, doações, mandados e regimentos (1534-1551)*. Volume 13. Rio de Janeiro: Augusto Porto & C., 1929, p. 192-202.

⁷ Traslado de um Alvará por que faz Mercê ao Conde de Castanheira de 20 Arobas de Assucar cada anno. Alvará de 6 de Dezembro de 1554. Alvará de mercê ao Conde da Assegua de 50 arrobas de assucar em dias da sua vida. Alvará de 4 de janeiro de 1557. In: INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL (BRASIL). *Documentos para a História do açúcar*. Volume I. Rio de Janeiro: Serviço especial de documentação histórica/ Instituto do açúcar e do álcool, 1954, p. 117-119, p. 135-137.

⁸ A mercê era uma retribuição dada a um súdito por serviços prestados para Coroa. Autores como Fernanda Olival, António Hespanha e Ângela Xavier demonstram como a disponibilidade de bens aos súditos em recompensa a serviços prestados ao rei foi fundamental para manutenção do controle do império português. HESPANHA, António Manuel. XAVIER, Ângela Barreto. As Redes Clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*, v.4. (O Antigo Regime). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 339-349. OLIVAL, Fernanda. La economía de la merced en la cultura política del Portugal moderno. In: PERÉZ, Francisco José Aranda. RODRIGUES, José Damião. (coord.). *De Re Publica Hispaniae: uma vindicação de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidad*. Madrid: Editora Sílex, 2008, p. 389-40.

A ocupação das terras da Casa de Castanheira na Bahia

Rosa Congost e Rui Santos compreende o conceito de *propriedade*, não como a relação entre “homem e coisa”, mas com o direito de uso do objeto. A propriedade só é legitimada por meio do reconhecimento, pela sociedade em geral, do direito que determinado sujeito possui do usufruto de determinado objeto⁹. Lembrar dessa forma de entender o conceito de propriedade é importante para um caso específico: o embargo da Câmara de Salvador à posse das ilhas de Itaparica e Tamarandiva. No contexto do Antigo Regime, a Câmara Municipal era a instituição responsável pela administração das vilas e cidades, sendo composto pelos “homens bons”. Diversos estudos indicam como a Câmara era o espaço político onde os membros das elites locais defendiam seus interesses¹⁰. No entanto, os documentos da Câmara de Salvador foram destruídos durante a ocupação holandesa (1624-1625), o que dificulta maiores conclusões acerca deste caso. Affonso Ruy escreve que a motivação dos vereadores de Salvador para oposição a posse de Ataíde foi a não presença deste em suas posses, algo exigido nos capítulos regimento de Tomé de Sousa acerca da doação de sesmarias.

Digno de nota, é que apenas a posse das ilhas foi contestada. Não há notícias de embargo à propriedade das terras de Tatuapara e do Rio Vermelho, sugerindo que, antes de cumprir a legislação, o poder concelhio teria interesse pelas ilhas, seja para que estas fossem incluídas no termo da cidade, seja para adquirir como sesmarias, da mesma forma que a Câmara conseguiu seis léguas ao norte de Salvador em 1552¹¹. Necessário lembrar que estava em disputa um território de 36 quilômetros, grande parte dele com terras recomendadas para o plantio de cana de açúcar, além de diversos pontos com sambaquis de onde se extraiu o material para a cal utilizado em grande parte das obras da cidade¹².

A conversão de sesmaria à capitania das ilhas de Itaparica e Tamarandiva, já alentada acima, poderia ser uma forma que o rei encontrou para resolver o problema. Afinal, a

⁹ CONGOST, Rosa; SANTOS, Rui. From formal institutions to the social contexts of property. In: *Contexts of Property in Europe. The Social Embeddedness of Property Rights in Land in Historical Perspective*. Turnhout, Bélgica: BREPOLs, 2010, p. 18.

¹⁰ “Homens bons” é a forma que, durante o período colonial, se chamava as pessoas que formavam os quadros das elites locais. Segundo Capistrano de Abreu, era chamado de “homens bons” as pessoas de “mór qualidade” que se reuniam nas Câmaras Municipais. Bicalho destaca como, em certas eleições, alguns dos vereadores eleitos não possuíam estatutos de nobreza de nascimento, mas que alcançaram posições de destaque economicamente e socialmente, vendo a ocupação de cargo na Câmara como uma forma de enobrecimento, podendo ser considerado como um homem bom local. ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História Colonial (1500-1800)*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, p. 15. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 203-207.

¹¹ Registo de huma sesmaria de terra desta Camara de seis legoas da terra do Tapoã de seis legoas para pastos deste Conselho. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial, 1923, p. 9-13.

¹² BRASIL. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos: Patentes (1677-1678). Forais, doações, mandados e regimentos (1534-1551)*. Volume 13. Rio de Janeiro: Typographia Monroe, 1929, p. 345, passim. BRASIL. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos: mandados, provisões, doações (1551-1625)*. Volume 14. Rio de Janeiro: Typographia Monroe, 1929, p. 7, passim.

donataria não obrigava a presença do capitão e governador nas terras. Este deveria indicar um oficial, o *loco-tenente*, que seria responsável pelo exercício da administração do território bem como as prerrogativas do donatário¹³. Todavia, o embargo da Câmara continuou durante o século XVI e não se tem notícias acerca de sua resolução¹⁴.

Nas outras posses do Conde de Castanheira encontrou-se notícias da instalação de aldeamentos de indígenas administrados pela *Companhia de Jesus*¹⁵. Dois foram fundados nas terras do Rio Vermelho na época do governador Duarte da Costa: o de *São Lourenço* ou Tamandaré e de *Rio Vermelho*¹⁶.

É provável que outros três aldeamentos tenham sido instalados nas terras de Tatuapara: Espírito Santo, Santo Antônio e Bom Jesus do Tatuapara. Estas terras começavam em Tatuapara e iam até entestar com o limite do termo da cidade de Salvador que era de seis léguas, sendo o rio Joanes um provável limite. A aldeia do Espírito Santo se localizava onde hoje é a vila de Abrantes (município de Camaçari), ao norte do rio acima citado. Se a terra do conde entestava com o termo de Salvador, é provável que a aldeia em questão também se localizasse em suas terras¹⁷. Os outros dois aldeamentos estavam em terras aforadas pelo poderoso Garcia D'Ávila, criado do primeiro governador geral Tomé de Sousa que ocupava o ofício de feitor e almoxarife de Salvador¹⁸. D'Ávila participou de expedições aos sertões em busca de minérios preciosos e para o *descimento* de indígenas¹⁹.

Por meio de uma carta, escrita em 1559, o padre Manoel de Nóbrega reclamava a Tomé de Sousa, amo de D'Ávila que este não cumpriu a promessa de levar os indígenas que estavam em suas terras para a conversão no aldeamento de São Paulo. Provavelmente,

¹³ SALDANHA, Antônio Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001, p. 162-207.

¹⁴ SOUSA, Gabriel Soares. VARNHAGEN, Francisco (org.). *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. Rio de Janeiro: Typographia Laemmert, 1851, p. 127-128.

¹⁵ A ordem religiosa da *Companhia de Jesus* foi fundada no ano de 1539, sendo o basco Inácio de Loiola seu principal idealizador. Um dos principais objetivos da instituição era a propagação da doutrina cristã, algo que se adequava ao conjunto de medidas que a Igreja Católica tomava para fazer frente ao avanço do protestantismo que ficou conhecida pela historiografia como a Contrarreforma. LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo I, Parte I. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2006, p. 5-11.

¹⁶ CARTAS Avulsas: 1550-1568. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Officina Industrial Graphica, 1931, 158-160.

¹⁷ *Ibidem*. p. 255-297.

¹⁸ Traslado do feitor e almoxarife dessa cidade do Salvador e da alfândega dela, que proveu o Senhor governador (Thomé de Sousa). 1º de julho de 1549. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Volume 35. Provimentos Seculares e Eclesiásticos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1937, p. 34-35. Trespasso que fas Gonçalo Pis Aos padres de Sam Bento de Seis Leguas de terra nas Cabeseiras das terras de Garcia de Avilla em Tatuapara. In *Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade do Salvador (1536-1732)*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1945, p. 315-316.

¹⁹ SALVADOR, Frei Vicente de. *História do Brasil. 1500-1627*. São Paulo e Rio de Janeiro: Weiszflog Irmãos, 1918, p. 214. A legislação lusa permitia a escravização dos indígenas que se opunham a repressão colonial por meio do dispositivo jurídico da *guerra justa*. Muitos destes foram trazidos para Salvador por expedições na condição de cativos. Todavia, alguns indígenas poderiam ser persuadidos a acompanhar os portugueses para catequização nos aldeamentos de jesuítas da cidade e de seu entorno tanto em expedições como as feitas por Mem de Sá no Paraguaçu, por exemplo, quanto em expedições que tinham especificamente esse objetivo, que eram conhecidas como *descimentos*. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos. – Os princípios da legislação indigenista no Brasil. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/ FAPESP, p. 118.

os reclames de Nóbrega a Sousa surtiram efeito, pois, após isso, em 1561 os aldeamentos de Santo António e Bom Jesus foram fundados²⁰. Permitir a ereção dos aldeamentos em terras que eram suas por foro possibilitava a conversão dos indígenas sem que estes precisassem sair das terras e do controle de D'Ávila. O padre António Blasques informa que no ano de fundação a aldeia de Santo António tinha 2 mil indígenas²¹. Gabriel Soares de Sousa, escrevendo na década de 1580, afirmou que havia 300 guerreiros *Tupinambá* que, provavelmente, acompanhavam D'Ávila em suas incursões ao sertão. Os padres de Santo António tinham três currais de gado que avizinhavam com a dezena de currais do criado de Tomé de Sousa, um dos homens mais ricos da colônia²².

Até 1561, cinco aldeamentos tinham sido fundados nas terras da Casa de Castanheira na Bahia, o que sugere o interesse do 1º Conde em ter a presença destas fundações em suas terras. Com elas, Ataíde contribuiria juntando muitos indígenas descidos em espaços reduzidos o que poderia facilitar o controle dos mesmos, bem como atrairia foreiros para suas terras por meio da mão de obra indígena que viria dos aldeamentos situados em suas propriedades. Outra hipótese é que o fato da presença dos aldeamentos em suas terras poderia ser utilizado como elemento legitimador de suas posses no Brasil, já que um dos objetivos prementes era a conversão dos indígenas a fé católica. Talvez isto tenha incentivado a fundação do aldeamento de Santa Cruz, na capitania de Itaparica e Tamarandiva no dia 23 de setembro de 1561, a propriedade de Ataíde que, recordamos, sofreu embargo da Câmara de Salvador.

A aldeia de Santa Cruz reunia indígenas *Tupinambá* que antes estavam espalhados por toda ilha. Aliás, os mesmos foram reunidos por meio da repressão autorizada pelo governador geral Tomé de Sousa, muito em conta para liberação das ilhas que deu, como sesmaria, ao seu primo. Também foram descidos para ilha diversos *Tupinambá* do vale do rio Paraguaçu²³. Dessa forma, a instalação do aldeamento seria fundamental para a catequização destes indígenas, bem como controlariam os indígenas que poderiam ser fundamentais para a defesa da Baía de Todos os Santos de investidas de estrangeiros, já que Itaparica se localiza de frente à baía.

A instituição da *freguesia* de Santa Cruz em 1563 pôde ter sido motivada pelo aldeamento que contava com mais de oitocentos indígenas²⁴. A freguesia, segundo Fânia Fridman, era “um território submetido à jurisdição espiritual de um cura que também exerce a administração civil”. A mesma autora entende que este tipo de circunscrição con-

²⁰ NÓBREGA, Manuel de. *Cartas do Brasil (1549-1560)*. Publicações da Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Gráfica, 1931, p.210. CARTAS Avulsas: 1550-1568. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Oficina Industrial Graphica, 1931, 158-160.

²¹ CARTAS Avulsas: 1550-1568. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Oficina Industrial Graphica, 1931p. 298-322.

²² SOUSA, Gabriel Soares de. VARNHAGEN, Francisco (org.). *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. Rio de Janeiro: Typographia Laemmert, 1851, p. 48.

²³ NÓBREGA, Manuel de. *Cartas do Brasil (1549-1560)*. Publicações da Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Gráfica, 1931, p.205. CARTAS. *Op. Cit.*158-160.

²⁴ OSÓRIO, Ubaldo. *A Ilha de Itaparica. História e Tradição*. IV Edição. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1979, p. 50-51.

cretizava uma política urbanizadora e era uma das mais úteis formas de organização do território do Império, assistindo os moradores de sua área mediante os sacramentos, garantindo a religião para os indivíduos, e perpetuando, dessa maneira, a ordem sociocultural portuguesa em seu Império Ultramarino, sendo, portanto, mais uma maneira que a Coroa tinha para consolidar o seu domínio²⁵.

O aldeamento e a freguesia poderiam ser um trunfo de Ataíde frente à oposição da Câmara de Salvador a sua posse. Porém, a resistência indígena, o surto de varíola na ilha e a fuga de muitos *Tupinambá* para a região do Paraguaçu provocou o despovoamento de Santa Cruz, frustrando o desenvolvimento da povoação nas ilhas-capitania²⁶. Isso, somado à morte do primeiro donatário em outubro de 1563, pode ter sido fundamental para falta de uma maior organização da colonização da donataria insular, permitindo a continuidade da oposição dos vereadores da capital da colônia.

Fora o fato da conversão de sesmaria à condição de capitania, fato inédito na colonização brasileira até aquele momento, a donataria de Itaparica e Tamarandiva tinha outras especificidades. A primeira a ser citada aqui é o fato da donataria insular ter sido incluída em um *morgado* instituído pela mãe do 1º Conde no ano de 1526. Este era um instituto jurídico luso que previa a vinculação de todos os bens de uma família para que estes fossem administrados pelo herdeiro da linhagem a fim de que não fossem fragmentados. O morgado (ou morgadio) era um dispositivo de caráter nobiliárquico que tinha como principal objetivo evitar o enfraquecimento do cabedal de determinada Casa com esfacelamento dos bens pelos herdeiros, lembrando que ter um grande patrimônio era um recurso simbólico primordial para a nobreza lusa²⁷.

Disso decorre a outra singularidade da capitania da Casa de Castanheira. Assim como Garcia da Cruz, concluímos que a inclusão das ilhas-donatarias no morgado administrado pelo 1º Conde de Castanheira à época impossibilitaria a divisão das mesmas em sesmarias²⁸. A sesmaria só poderia ser constituída através de um instrumento jurídico es-

²⁵ António Hespanha e Maria Catarina Santos corroboram com Fridman também apontando a importância da Igreja e suas circunscrições territoriais como forma de manutenção do domínio português em paragens ultramarinas. Cf. HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. In: MATTOSO, José. *História de Portugal* v.4 (O Antigo Regime). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 361. FRIDMAN. Freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII. In: *Mneme – Revista de Humanidades*. Volume 9/ Número 24. Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Natal: UFRN. Caicó (RN), 2008, p. 4. Disponível online:

<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_trab_pdf/pdf_8/fania_st8.pdf> [Último acesso: 15 de fevereiro de 2016]. SILVA, Cândido da Costa e. *Os Segadores e a Messe: O clero oitocentista na Bahia*. Salvador: Edufba, 2000, p. 67-73.

²⁶ CARTAS avulsas: 1550-1568. Rio de Janeiro, RJ: Oficina Industrial Graphica, 1931, p. 406.

²⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Herança no Brasil colonial: os bens vinculados. *Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique*. Volume V (Separata). Porto: UPT, 1990, p. 291-319; TEIXEIRA, Cid. *Contribuição ao estudo dos morgados em Portugal e no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Bahianos, 1953, p. 4.

²⁸ CRUZ, Maria Leonor Garcia da. Bens, direitos e rendimentos no Reino e na América portuguesa nas complexas redes entre Coroa e particulares – problematização a partir da observação de figuras jurídicas como o morgado e a capitania. In: SERRÃO, José Vicente, *Et alli*. (coord). *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*. Lisboa CEHC-IUL/FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia 2014, p. 110.

pecífico. A fragmentação da capitania em sesmarias a dividiria em diversos bens jurídicos diferentes, que seriam doados a distintas pessoas, fora da família do dono da capitania, indo de encontro à instituição do morgado.

Em todas as outras capitanias, o capitão-governador, que tinha a prerrogativa de administrar sua capitania com alçada nas instâncias civis e criminais, era obrigado a repartir a maior parte do território sob sua jurisdição em sesmaria, restando ao mesmo uma fração que teria o tamanho definido em sua doação. A única exceção em todo ultramar era Itaparica e Tamarandiva, em que seu donatário tinha, ao mesmo tempo, o direito a jurisdição e o domínio pleno e direto de toda a área da capitania²⁹.

Desta maneira, ficou definida na carta de doação da capitania que a única forma de cessão do domínio útil das terras das ilhas era por meio do aforamento, prática comum no reino e na colônia, que consistia num contrato em que o possuidor do domínio direto (*dominium directum*) passa o direito de domínio útil (*dominium utile*) de uma parcela de sua propriedade para outro (foreiro) mediante o pagamento anual de um tributo estipulado pelo proprietário³⁰.

No século XVI, encontramos, na ilha de Itaparica, apenas a notícia o aforamento de 2 mil braças de terra à Cosme Garção, procurador da Casa de Castanheira, em que criava gado. Todavia, é provável que tenha havido mais acertos de contratos até o fim daquela centúria. Nesse período Gabriel Soares de Sousa afirma que, na ilha havia diversos moradores – pescadores e pequenos produtores de mantimentos e cana de açúcar. Estes poderiam usufruir das terras da ilha mediante o aforamento ou *arrendamento* das terras ou se apossando sem nenhum contrato enfiteutico³¹. Quanto às terras do Rio Vermelho e de Taupara, para o século XVI, não sabemos de maiores detalhes acerca de sua ocupação por meio aforamento, além do já mencionado foro firmado com a família D'Ávila.

Nas ilhas-capitania foram fundados dois engenhos no século XVI. Um deles por João Fidalgo, loco-tenente de Itaparica e Tamarandiva (que também criava gado e possuía uma pequena ilha próxima a donataria dos Ataídes) e o outro por Francisco Nunes, antigo

BONFIM, Alexandre. As capitanias de Itaparica e Tamarandiva e do Paraguaçu: administração e poder na América portuguesa (1552-1592). In: *V Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina (Séculos XVI ao XIX)*. Maceió: Edufal, p. 87-88.

²⁹ BRASIL. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos: Patentes (1677-1678). Forais, doações, mandados e regimentos (1534-1551)*. Volume 13. Rio de Janeiro: Augusto Porto & C., 1929, p. 196; SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001, 333.

³⁰ ABREU, Maurício de A. "A apropriação do Território no Brasil Colonial". In: CASTRO, Iná Elias; CORRÊA, Roberto L. GOMES, Paulo César (org.) *Explorações Geográficas*, Bertrand Brasil, RJ, 1997, p.197-245; SANTOS, Rui; SERRÃO, José Vicente. Property rights, social appropriations and economic outcomes: Agrarian contracts in Southern Portugal in the late eighteen century. In: BÉAUR, Gérard; *Et alli. Property Rights, Land Markets, and Economic Growth in the European Countryside (Thirteenth-Twentieth Centuries)*. Turnhout, Bélgica: BREPOLs, 2013, p. 478-479.

³¹ No *arrendamento*, o foreiro poderia passar o domínio útil das terras aforadas para outro mediante um tributo, desde que tivesse o consentimento do proprietário do domínio formal. Todavia, o feixe de direito do arrendatário era mais restrito que o do foreiro, além de serem contratos de curta duração, diferente dos aforamentos. *Ibidem*. p. 479.

serralheiro que trabalhou nas obras de Salvador³². O engenho deste último, provavelmente, foi adquirido por Gaspar Pacheco. Quanto a este último, não conseguimos maiores informações.

Um rol dos foreiros das terras da Casa de Castanheira de 1627 aponta que os engenhos fundados em Itaparica e Tamarandiva deviam destinar 1,5% de toda produção à família donatária como pagamento de foro. Não descartamos a hipótese de que este valor fosse cobrado desde a fundação do primeiro engenho na ilha na década de 1560, ainda que não tenhamos nenhuma comprovação documental³³.

Aliás, neste documento encontramos listados mais de 43 datas de terras em todas as três sesmarias da Casa de Castanheira. Destas, 26 estavam aforadas e possuíam valores entre e 3 mil e 20 mil réis, sendo que a maior parte das terras custavam 4 mil réis de foro anual. Os valores poderiam variar de acordo com a qualidade e o tamanho das terras. A data que custava 20 mil réis, a mais cara de todas, era a que Francisco Dias D'Ávila tinha herdado de seu avô, Garcia D'Ávila e que tinha mais de 6 léguas³⁴. Já a data de Gonçalo de Morgado custava 10 mil réis, mas possuía apenas 1 mil braças (1,8 km) de extensão. Porém, a mesma se localizava na "Ponta da Cruz", local privilegiado para a pesca da baleia, tanto que havia uma armação para o trato dos cetáceos capturados. Além disso, a região em questão era privilegiada com pontos de sambaquis utilizados para a extração da cal, valorizando ainda mais a terra de Morgado³⁵. A ilha de Tamarandiva, aforada por Gaspar de Freitas, por exemplo, também custava 10 mil réis de foro, porém possuía mais de 4 km de extensão³⁶.

A lista em tela também noticia que havia 6 indivíduos, além de Francisco Dias D'Ávila ocupando as terras do Rio Vermelho e Tatuapara, porém sem maiores descrições. Com relação a Itaparica, há uma listagem com mais de 17 datas abandonadas ou que os seus possuidores não tinham firmado nenhum contrato de aforamento. Entre estes últimos estava Francisco de Barbuda, filho homônimo do antigo escrivão de feitos e dono de uma fazenda em Matuim. O primeiro herdou do pai o ofício acima descrito ocupando ele entre

³² Osório, Ubaldo. *A Ilha de Itaparica*. História e Tradição. IV Edição. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1979, p. 37.

³³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Manuscritos da Livraria 2597, Bens da Casa da Castanheira, ff. 144-145v.

³⁴ JABOATÃO, Frei Antonio de Santa Maria. Catalogo genealógico das principais famílias procedentes dos Albuquerque e Cavalcantes em Pernambuco e Caramuru na Bahia por frei Antonio de Santa Maria Jaboa-tão. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Tomo LII, Parte I. Rio de Janeiro: Laemmert & C., 1889, p. 87.

³⁵ Ao que tudo indica, Morgado arrendava suas terras para os proprietários do contrato da pesca de baleia, contrato este que o mesmo assumiu entre 1635 e 1638. ELLIS, Myriam. *A baleia no Brasil colonial*. São Paulo, SP: Melhoramentos, 1969, p. 38.

³⁶ Este era neto de Gaspar de Freitas de Magalhães, fidalgo d'El Rey nascido no Porto que veio para o Brasil para ocupar o ofício de provedor da Câmara e que em 1572 aparece sendo nomeado escrivão da alfândega da Bahia. JABOATÃO. *Op. Cit.* p. 477-476; RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. Brasil c.1530-c.1630. São Paulo: Alameda, 2009, p. 259.

1607 e 1630 quando renunciou seu cargo em prol do irmão Bento. Em 1628, assumiu pela primeira vez cargo na Câmara de Salvador³⁷.

Havia 4 engenhos em Itaparica, conforme a já referida lista. No entanto, Francisco Abreu da Costa era o único pagava o tributo estipulado. Não tinha acertado foro com os Ataídes Gaspar de Azevedo (que comprou a fábrica do flamengo Duarte Osquel, corruptela de Edward Hulscher)³⁸ e Sebastião Pacheco, enquanto o engenho que pertencia a Luís de Figueiredo tinha parado suas atividades.

Dentre os listados que pagavam foro em Itaparica e Tamarandiva e aos quais conseguimos informações, destacamos Diniz Bravo, cristão novo, dono de um engenho no Recôncavo, que pagava 4 mil réis de foro em Itaparica, 8 mil réis a menos que Salvador Fernandes Rego que pagava o foro mais caro da capitania. Este era lavrador de canas no Paraguaçu que tinha boa relação com a família Ulhoa, dona de três engenhos no vale do mesmo rio³⁹. Todavia, não há dados acerca do proveito que estes foreiros faziam de suas terras, o que não permite maiores inferências. Não conseguimos encontrar, também, com relação à lista de 1627, dados que comprove a ligação dos possuidores de foros com a Casa de Castanheira, diferente de alguns beneficiados do século XVI que possuíam algum indício que os ligava aos Ataídes. O rol informa, ainda, que o Conde de Castanheira (aquela altura João de Ataíde, 4º Conde) recebia 102 mil réis de suas terras na Baía de Todos os Santos, fora o 1,5% do açúcar produzido por Francisco Abreu da Costa. Quanto às terras e os engenhos não aforados, o autor do documento sugere a necessidade de agir com rapidez para o acerto destes foros que incrementariam os ganhos advindos das propriedades baianas.

Considerações finais

Viu-se que, de início, a família Ataíde apostou em algumas estratégias para legitimação da posse de suas terras no Brasil, como a disponibilidade dos foros para pessoas que estavam sob sua influência, bem como a provável facilitação da ocupação de suas propriedades pelos aldeamentos jesuítas. Mesmo assim, houve a continuidade da contes-

³⁷ JABOATÃO, Frei Antonio de Santa Maria. Catalogo genealógico das principais famílias procedentes dos Albuquerque e Cavalcantes em Pernambuco e Caramuru na Bahia por frei Antonio de Santa Maria Jaboa-tão. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Tomo LII, Parte I. Rio de Janeiro: Laemmert & C., 1889, p. 127; Registo da Carta de Ofício de Pedro Viegas Giraldes do Cargo de Escrivão da Fazenda registada aqui segunda vez em 2 de Agosto de 1629. In: BRASIL. *Documentos Históricos: 1625-1631*. Patentes, Provisões e Alvarás. Volume 15. Rio de Janeiro: Typografia Monroe, 1930, p.126, passim; SOUSA, Gabriel Soares. VARNHAGEN, Francisco (org.). *Tratado Descritivo do Brazil em 1587*. Rio de Janeiro: Typographia Laemmert, 1851. p. 134; PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. Câmara Municipal. *Atas da Câmara*. 1625-1641 (volume 1). Salvador: Prefeitura Municipal, p. 59, passim;

³⁸ FRANÇA, Eduardo de Oliveira. SIQUEIRA, Sônia. Introdução. Segunda Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. In: *Anais do Museu Paulista*. Tomo 17. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1963, p. 153-154.

³⁹ Denúncia de Bento da Costa. *Ibidem*. p. 371-372; NOVINSKY. *Cristãos Novos na Bahia: 1624-1654*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 168; p.194.

tação de sua posse em Itaparica e Tamarandiva, contestação que não se encerrou com a conversão das ilhas de sesmaria à condição de capitania. O elevado número de datas não aforadas listadas no ano de 1627 sugere que a Casa de Castanheira continuava com dificuldade em legitimar suas posses, situação que se estendeu ao longo de todo o século XVII⁴⁰.

Soma-se a isso, a falta de interesse dos sucessores do 1º Conde em fundar vilas na capitania, já que esta prerrogativa era exclusiva dos donatários. Não possuímos comprovação documental sobre a continuidade do embargo da Câmara à posse das ilhas pela família Ataíde, todavia observa-se que as mesmas foram ocupadas sem foro por um indivíduo pertencente à elite econômica e política da capitania da Bahia como Francisco Barbuda, por exemplo, que tornou-se vereador em 1628. Isto indica a dificuldade que figuras da alta nobreza lusa possuíam em fazer ser respeitado o direito de propriedade de terras que possuíam no Brasil, demonstrando também como as mesmas posses atraía o interesse de diferentes setores no contexto de consolidação da colonização lusa na fachada litorânea da América portuguesa.

Referências

Fontes documentais

Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Bahia/Luísa da Fonseca, caixa 24, documentos 2587-2588. [Lisboa, 2 de dezembro de 1678]. Consulta do Conselho ultramarino sôbre os Condes de Castanheira que tem muitas terras no distrito da Bahia [...].

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Manuscritos da Livraria 2597, Bens da Casa da Castanheira, ff. 144-145v.

Arquivo Público da Bahia (APEB). Fundo Colonial e Provincial, maço 599. CARTA DE SESMARIAS da Ilha de Itaparica do período de mil quinhentos e cinqüenta e dois (1552).

Impressas

Anais do Arquivo Público da Bahia. Salvador: Imprensa Oficial, 1923.

⁴⁰ Em 1678, a Casa de Castanheira era proprietária da capitania de Ilhéus, além de Itaparica e Tamarandiva e das terras de Tatuapara e do Rio Vermelho, sendo que grande parte de suas terras eram apossadas sem nenhum tipo de acerto enfiteutico, o que moveu esta família a pedir que o governador geral nomeasse um oficial para fazer o tombo de suas terras. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Bahia/Luísa da Fonseca, caixa 24, documentos 2587-2588. [Lisboa, 2 de dezembro de 1678]. Consulta do Conselho ultramarino sôbre os Condes de Castanheira que tem muitas terras no distrito da Bahia [...].

BRASIL. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos: Patentes (1677-1678). Forais, doações, mandados e regimentos (1534-1551)*. Volume 13. Rio de Janeiro: Augusto Porto & C., 1929.

BRASIL. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos: mandados, provisões, doações (1551-1625)*. Volume 14. Rio de Janeiro: Typographia Monroe, 1929.

BRASIL. *Documentos Históricos: 1625-1631. Patentes, Provisões e Alvarás*. Volume 15. Rio de Janeiro: Typografia Monroe, 1930.

CARTAS Avulsas: 1550-1568. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Officina Industrial Graphica, 1931.

FRANÇA, Eduardo de Oliveira. SIQUEIRA, Sônia. Introdução. Segunda Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. In: *Anais do Museu Paulista*. Tomo 17. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1963, p. I-XXXIX; p.123-547.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL (BRASIL). *Documentos para a História do açúcar*. Volume I. Rio de Janeiro: Serviço especial de documentação histórica/ Instituto do açúcar e do álcool, 1954.

JABOATÃO, frei Antonio de Santa Maria. Catalogo genealógico das principais famílias procedentes dos Albuquerque e Cavalcantes em Pernambuco e Caramuru na Bahia por frei Antonio de Santa Maria Jaboatão. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Tomo LII, Parte I. Rio de Janeiro: Laemmert & C. 1889, p. 5-485.

Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade do Salvador (1536-1732). Salvador: Tipografia Beneditina, 1945.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. Biblioteca Nacional. *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Volume 35. Provimentos Seculares e Eclesiásticos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1937.

NÓBREGA, Manuel de. *Cartas do Brasil (1549-1560)*. Publicações da Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Gráfica, 1931.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. Câmara Municipal. *Atas da Câmara*. 1625-1641 (volume 1). Salvador: Prefeitura Municipal, 1949.

SALVADOR, Frei Vicente de. *História do Brasil. 1500-1627*. São Paulo e Rio de Janeiro: Weiszflog Irmãos, 1918.

SOUSA, Gabriel Soares. VARNHAGEN, Francisco (org.). *Tratado Descritivo do Brazil em 1587*. Rio de Janeiro: Typographia Laemmert, 1851.

Bibliografia

ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História Colonial (1500-1800)*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2007.

ABREU, Maurício de A. "A apropriação do Território no Brasil Colonial". In: CASTRO, Iná Elias; CORRÊA, Roberto L. GOMES, Paulo César (org.) *Explorações Geográficas*, Bertrand Brasil, RJ, 1997, p.197-245.

AZEVEDO, Pedro. A instituição do governo geral. In: MALHEIRO DIAS, Carlos. *História da Colonização portuguesa do Brasil*. Volume 2. Porto: Litografia Nacional, 1922, p p. 327-383.
_____. Os primeiros donatários. In: MALHEIRO DIAS, Carlos. *História da Colonização portuguesa do Brasil*. Volume 2. Porto: Litografia Nacional, 1922, p. 194-220.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 191-221.

BONFIM, Alexandre. As capitânias de Itaparica e Tamarandiva e do Paraguaçu: administração e poder na América portuguesa (1552-1592). In: *V Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina (Séculos XVI ao XIX)*. Maceió: Edufal. 2014.

CARVALHO, Maria Paula Coelho de. *A ação ultramarina de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira*. Tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2001.

CONGOST, Rosa; SANTOS, Rui. From formal institutions to the social contexts of property. In: *Contexts of Property in Europe. The Social Embeddedness of Property Rights in Land in Historical Perspective*. Turnhout, Bélgica: BREPOLs, 2010, p. 16-38.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores Gerais do Estado do Brasil: Ofício, regimentos, governação e trajetórias*. 1º ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: FAPEMIG, 2009.

CRUZ, Maria Leonor Garcia da. *A governação de D. João III*. Dissertação de Doutoramento em História Moderna Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1998, p. 6-41.

_____. Práticas comerciais e financeiras e reestruturação económica em considerações de D. António de Ataíde. conselheiro e vedor da Fazenda de D. João III. In: MATOS, Artur Teodoro; CARNEIRO, Roberto (coord). D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: CEPCEP/CHAM, 2004, p. 501-512.

_____. Bens, direitos e rendimentos no Reino e na América portuguesa nas complexas redes entre Coroa e particulares – problematização a partir da observação de figuras jurí-

dicas como o morgado e a capitania. In: SERRÃO, José Vicente, *Et alli.* (coord). *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires.* Lisboa CEHC-IUL/FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia 2014.

ELLIS, Myriam. *A baleia no Brasil colonial.* São Paulo, SP: Melhoramentos, 1969.

FRIDMAN. Freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII. In: *Mneme – Revista de Humanidades.* Volume 9/ Número 24. Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Natal: UFRN. Caicó (RN), 2008. Disponível online: <http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_trab_pdf/pdf_8/fania_st8.pdf> [Último acesso: 15 de fevereiro de 2016].

GALLO, Alberto. Aventuras y desventuras del gobierno señorial en Brasil. In: CARMAGNANI, Marcello (org.). *Para una historia de America, v. II.* Los nudos I. México: Fondo de Cultura Económica, 1999.

HESPANHA, António Manuel. XAVIER, Ângela Barreto. As Redes Clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal, v.4.* (O Antigo Regime). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 339-349.

_____. SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. In: MATTOSO, José. *História de Portugal v.4* (O Antigo Regime). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 198-265.

NOVINSKY. *Cristãos Novos na Bahia: 1624-1654.* São Paulo: Perspectiva, 1972.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil.* Tomo I, Parte I. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2006.

OLIVAL, Fernanda. La economía de la merced en la cultura política del Portugal moderno. In: PERÉZ, Francisco José Aranda. RODRIGUES, José Damião. (coord.). *De Re Publica Hispaniae: uma vindicação de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidad.* Madrid: Editora Sílex, 2008, p. 389-40.

OSÓRIO, Ubaldo. *A Ilha de Itaparica.* História e Tradição. IV Edição. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1979.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos. – Os princípios da legislação indigenista no Brasil. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos Índios no Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras/ FAPESP, 1992, 115-132.

PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil.* Poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Editora Alameda, 2013.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial.* Brasil c.1530-c.1630. São Paulo: Alameda, 2009.

SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitânicas do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001.

SANTOS, Rui; SERRÃO, José Vicente. Property rights, social appropriations and economic outcomes: Agrarian contracts in Southern Portugal in the late eighteenth century. In: BÉAUR, Gérard; *Et alli. Property Rights, Land Markets, and Economic Growth in the European Countryside (Thirteenth-Twentieth Centuries)*. Turnhout, Bélgica: BREPOLs, 2013, p..

SILVA, Cândido da Costa e. *Os Segadores e a Messe: O clero oitocentista na Bahia*. Salvador: Edufba, 2000.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Herança no Brasil colonial: os bens vinculados. *Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique*. Volume V (Separata). Porto: UPT, 1990, p. 291-319;

TEIXEIRA, Cid. *Contribuição ao estudo dos morgados em Portugal e no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Bahianos, 1953.



Colonização Forçada no Império Português: os Degredados na Fronteira Meridional da América Portuguesa Setecentista

Alúcio Gomes Lessa

Mestrando em História, bolsista CNPQ
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Este trabalho, decorrente de pesquisa de mestrado em fase de conclusão, tem por objetivo apresentar alguns apontamentos sobre a prática de degredo na fronteira meridional da América portuguesa ao longo do século XVIII, tendo como foco central as possibilidades de diálogos com diferentes autores que trataram diretamente deste tema, como Timothy Coates, Geraldo Pieroni, Maristela Toma e Laura de Mello e Souza, bem como com outros autores que embora não estivesse pensando especificamente no degredo, formularam ideias importantes sobre aspectos mais gerais desta sociedade setecentista e que, de alguma forma, também nos auxiliam a observar determinados aspectos desta prática jurídica.

O degredo, enquanto uma forma de expulsão penal de longa tradição no direito português, punia, no período moderno, desde os menores delitos até as mais graves penas com a expulsão (temporária ou perpétua) dos condenados do seu local de residência para as mais longínquas partes do império português – onde eles passariam a ser utilizados, por meio de uma forma de colonização forçada, na povoação, defesa e obras necessárias para as novas localidades recém-estabelecidas.

Em meio ao processo de expansão dos domínios lusitanos rumo ao sul da América, verifica-se a chegada desta prática de expulsão penal na nova fronteira que se estabeleceu a partir da fundação da Colônia do Sacramento em 1680 e se estendeu para as terras do Rio Grande de São Pedro e de Santa Catarina ao longo do século XVIII. O objetivo era consolidar a presença portuguesa na região, e teve como ponto de partida a motivação em reestabelecer lá a participação de seus comerciantes, sobretudo os provenientes da praça do Rio de Janeiro, no lucrativo comércio do Rio da Prata, o que havia se perdido desde o fim da união ibérica em 1640. As constantes disputas com os espanhóis pelo domínio daqueles territórios meridionais se iniciaram já com a primeira fundação de Sacramento e se estenderiam ao longo do século seguinte com diversas invasões, cercos e sítios, que não se restringiriam apenas àquela praça, chegando também ao Rio Grande e a Ilha de Santa Catarina quando estiveram temporariamente sob domínio castelhano. Por conta de todos estes conflitos, os degredados mostraram-se elementos muito úteis à colonização, tanto como soldados nas lutas contra os castelhanos como quanto povoadores para fixar a presença luso-brasileira na região do Rio da Prata.

Colonização e Utilização de Degredados

Na pesquisa sobre o degredo na fronteira meridional da América portuguesa, a ideia de uma colonização forçada se fundamenta no conceito de “colonização dirigida”, desenvolvida por Timothy Coates em sua obra “Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português”. Esta obra, de grande importância para os estudos sobre esta prática de exílio penal, e que tem como recorte temporal o período entre 1550 até 1755, analisa duas formas, interligadas entre si, de colonização não espontânea utilizadas nos domínios coloniais portugueses: o envio de degredados para cumprirem suas penas nas regiões mais longínquas e fronteiriças e, ao mesmo tempo, o envio de meninas órfãs saídas do Reino e enviadas, neste caso, especificamente para Goa, como forma de suprir a falta de mulheres brancas para se casar com os soldados portugueses que lá estavam. Para o autor, estes dois grupos – tanto o dos criminosos quanto as das jovens – fizeram parte de uma estratégia da Coroa portuguesa do envio destas pessoas para “locais onde os cidadãos comuns eram forçados ou fortemente encorajados a residir” como uma forma de punição que envolvia a alteração de “seu local de residência, tanto na metrópole quanto no ultramar, para satisfazer as suas próprias necessidades domésticas e imperiais”¹.

Esta obra foi uma das primeiras a analisar o sistema de degredo do império português em profundidade, observando-o em sua complexidade e diferentes nuances, ao mesmo tempo em que nos possibilita um olhar global sobre este tema de pesquisa, analisando-o não apenas a partir do Reino, mas também de todos os seus domínios africanos, asiáticos e americanos. E como visto, especificamente quanto ao tema da utilização de degredados como colonizadores, é igualmente um autor bastante importante, pois nos mostra que os envios destes condenados não se davam por acaso ou sem nenhum tipo de planejamento prévio, ocorrendo, pelo contrário, um grande esforço por parte da Coroa, Conselho Ultramarino e as diversas autoridades a eles associadas para manejar estas pessoas por distâncias muito longas e com objetivos muito bem definidos. Esta prática era de tal forma estratégica para os objetivos territoriais e coloniais lusitanos que é inclusive definida pelo autor como um “elo de ligação entre o império”, uma vez que “a carreira da Índia [...] tal como o próprio sistema judicial, também ela ligava Lisboa ao Império. Os navios que faziam esta viagem eram o destino imediato dos indivíduos condenados a deportação para o ultramar”².

Segundo o autor, os locais de exílio eram selecionados de acordo com a gravidade do crime cometido e a distância do destino de degredo, ou seja, os locais mais distantes do reino serviriam para punir os crimes mais graves, e os mais próximos os mais leves. Estes locais, no entanto sofreram alterações ao longo do tempo. Por e-

¹ COATES, Timothy J. **Degradados e órfãs: a colonização dirigida pela Coroa no império português. 1550-1755**. Lisboa: CNCDP. 1998. pg. 27

² COATES, *op. cit.*, pg. 121

xemplo, durante o século XV, em ordem de menor para maior gravidade, eram preferidos os seguintes destinos: exílio para dentro do reino (crimes menores), norte da África ou Guiné (crimes graves) e São Tomé ou o envio para as Galés (crimes imperdoáveis). Já no século XVI, ao exílio interno em Portugal soma-se o envio para o norte da África (crimes menores), Galés, Índia ou Sri Lanka (crimes graves) e também as Gals, além do Brasil, de São Tomé e Moçambique (crimes imperdoáveis). Por fim, Coates apresenta os destinos preferenciais do século XVII: Castro Marim, Pernambuco e Rio Grande (crimes menores), Brasil, Norte da África, Galés, Maranhão (crimes graves) e, por fim, São Tomé, Angola, Maranhão, Moçambique e São Tomé (para os crimes imperdoáveis)³. Para o século XVIII, além destes destinos tradicionais, a fronteira meridional, inicialmente por meio do envio para a Colônia do Sacramento, também passa a integrar este quadro.

Assim, os primeiros registros desta prática de envio de degredados como uma forma de colonização forçada já aparece logo nos primeiros anos após a fundação da Colônia do Sacramento. Em 1685, por exemplo, do Rio de Janeiro partiu a ordem para que qualquer um que lá fosse pego usando máscaras pelas ruas da cidade seria enviado para a Colônia do Sacramento, como forma de coibir os abusos que vinham sendo causados por mascarados. Dois anos depois, novamente do Rio de Janeiro, por meio de seu ouvidor geral, partiu a ordem para que além de casais do reino, se utilizassem degredados e vagabundos presentes naquela cidade.⁴ Datado de 1689, um decreto real ordenava que os condenados no reino ao degredo ao Brasil tivessem suas penas alternadas para o envio a Colônia do Sacramento. Neste mesmo ano, há registros de mulheres solteiras sendo enviadas para lá⁵, e no ano seguinte, quinze homens são registrados tendo sido expulsos do reino para aquela mesma praça.⁶ Também do final do século XVII é uma resolução do conselho ultramarino determinando que entre os vagabundos que viessem a ser presos, se houve armeiros eles deveriam ser sentenciados e desterrados para Colônia, onde seus serviços seriam necessários⁷. Assim, todos estes casos de degredo, praticados por diferentes autoridades em diferentes partes do Império demonstram que neste período que sucedeu a fundação da Colônia do Sacramento, aquela praça passou a ser, como definiu Almeida, um centro de degredo do Império Português⁸.

Este processo que ocorreu com a região do Prata não era novo, pois seguia os passos do que já havia ocorrido em conquistas anteriores. Na África, por exemplo, não demorou muito tempo entre a tomada do porto marroquino de Ceuta em 1415 e

³ COATES, *op. cit.* p.165.

⁴ MONTEIRO, *Jonathas da Costa Rego. A Colônia do Sacramento (1680-1777)*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937, Volume I, p.108.

⁵ ALMEIDA, Luis Ferrand de. *A Colônia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973.pp 66-67.

⁶ *Relação dos degredados que foram para Colônia do Sacramento em 1690*. In: MONTEIRO, *op.cit.*, Volume II. p.54.

⁷ MONTEIRO, *op.cit.*, Volume I. p.126.

⁸ ALMEIDA, *op.cit.*, p.68.

os primeiros envios de degredados para fora do reino, quando as condenações à expulsão penal que até então tinham como de destino somente regiões dentro de Portugal passam a se entrelaçar com as novas opções de destinos trazidas pelo início da expansão ultramarina. Assim, após Ceuta, as demais praças do norte da África e as ilhas atlânticas, na medida em que foram conquistadas, passaram também a ser destinos de degredo. Da mesma, a Ásia também recebeu seus primeiros degredados portugueses muito cedo, uma vez que em sua viagem inaugural, Vasco da Gama levou junto dez degredados para cumprirem o papel de lançado, ou seja, fazer as primeiras observações da terra firme e estabelecer os primeiros contatos com os habitantes da região, por vezes também cumprindo o papel de intérpretes, já que poderiam ser deixados nas novas terras para exatamente servirem como ponte entre os lusitanos e os nativos.⁹

De forma semelhante se deu na América Portuguesa, quando a esquadra de Cabral deixou dois degredados no litoral brasileiro antes de seguir sua viagem, conforme observou Pero Vaz de Caminha, que registrou quando o capitão “mandou (...), para lá ficar, um mancebo degredado, criado de D. João Telo, a que chamam Afonso Ribeiro, para andar lá com eles [os índios] e saber de seu viver e maneira”. Além disso, Caminha também indicou os motivos para deixar degredados naquelas terras: “se os degredados que aqui hão de ficar aprenderem bem sua fala e os entenderem (...) não duvido fazerem-se cristãos”¹⁰.

Assim, todos estes locais receberam degredados como uma das primeiras medidas visando sua ocupação definitiva. Eram homens e mulheres enviados tanto do reino quanto das outras capitânicas do Brasil, condenados por um grande número de crimes que iam dos mais insignificantes àqueles considerados imperdoáveis. Da mesma forma, dando continuidade ao projeto de expansão meridional, logo após a fundação do presídio de Rio Grande, o Continente de São Pedro passaria também a receber seus primeiros degredados. Por fim, a Ilha de Santa Catarina, ponto estratégico para a comunicação e abastecimento da fronteira meridional em formação e o restante da América Portuguesa, também passou a receber um grande número de degredados ao longo do século XVIII, na medida em que crescia sua importância dentro deste contexto de incorporação das terras sulinas, chegando inclusive, ao final do século a se transformar no segundo destino mais utilizado pelo reino para enviar seus degredados na América portuguesa, só perdendo para os destinos da Amazônia Portuguesa (Pará, e em menor número o Maranhão), sendo assim, portanto, o destino preferencial em todo o Estado do Brasil para o recebimento dos degredados.¹¹

⁹ COATES, *op.cit.*, p.103-111.

¹⁰ Carta de Pero Vaz de Caminha, 1º de maio de 1500. In: AMADO, Janaína & FIGUEIREDO, Luiz Carlos. **Brasil 1500: quarenta documentos**. Brasília/São Paulo: Editora da Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001. p. 86 e 108-109.

¹¹ AMADO, Janaína. **Mulheres que partem: As condenadas em Portugal ao degredo (1737- 1800)**. Portuguese Studies Review. Vol. 15, Nos. 1/2. 2007. p.284-292.

Segundo Laura de Mello e Souza, em “Os desclassificados do ouro”, esta busca de degredados como elementos de uma colonização forçada se relaciona as próprias condicionantes estruturais do período, marcadas pelo mercantilismo e, associada a ele, ao utilitarismo, ou seja, tirar o máximo de proveito possível destes indivíduos por meio da utilização de sua mão de obra. Desta forma, ao analisar o degredo de um tipo específico de degredados, que era aqueles condenados pelo crime de vadiagem e outros relacionados a este, a autora insere os vadios das Minas Gerais setecentistas em um contexto mais amplo de criminalização destes sujeitos, comum ao mundo ocidental e que, a partir das potências europeias se estendeu para o restante de seus domínios pelo globo. A autora buscou na Europa medieval as origens do processo de desclassificação social e pauperização, quando uma série de mudanças estruturais desintegraram o sistema feudal e engendraram a pobreza, ao mesmo tempo em que o trabalho passou a ser lembrado como uma virtude redentora à disposição destes sujeitos colocados à margem da sociedade. É a partir deste processo, em que o valor do trabalho passa a ser valorizado, que termos como vadios, vagabundos e desocupados passam a ser usados para descrever e menosprezar estes sujeitos pobres. Na transição para o período moderno, estas visões que já vinham se construindo desde o final da Idade Média, se materializam, no caso lusitano, em leis repressivas que visavam coibir a vadiagem ao impor a obrigatoriedade do trabalho.¹²

Se este era o contexto geral europeu, na América adicionam-se outros elementos neste processo de criminalização e utilização dos vadios e vagabundos, pois, enquanto uma colônia do período mercantilista, seus objetivos deveriam ser o de proporcionar o máximo de lucros à metrópole. Neste sentido, portanto, todos aqueles que não se encaixavam no sistema de trabalho voltado à exportação de gêneros tropicais, baseado no trabalho compulsório e na escravidão, encontravam-se em risco de serem vistos como vadios e, desta forma, serem criminalizados por isto e ter como penalidade a expulsão para outras regiões do império português, onde aos olhos das autoridades seriam mais úteis à colônia. É neste sentido que a autora analisa o envio de degredados das Minas Gerais para outras capitanias no Brasil:

A eliminação dos vadios pela sua expulsão da capitania significava a supressão de uma gente onerosa e indesejável, mas esta possibilidade aparecia imediatamente associada ao emprego dos desclassificados em algo útil, mostrando muito bem a oscilação em que se viam envolvidas as autoridades. [...] O ônus eventualmente representado pelos desclassificados convertia-se, através do castigo, em trabalho, e portanto, em utilidade”.¹³

Estas ligações entre a teoria mercantilista e o degredo encontra referência nas definições de Fernando Novais sobre a época mercantilista, que “obrigava as economias coloniais a se organizarem de molde a permitir o funcionamento do sistema de

¹² SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990. pp.51-54.

¹³ SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990. pp.73-74.

exploração colonial, o que impunha a adoção de formas de trabalho compulsório ou, na sua forma limite, o escravismo”. Entre as formas compulsórias de trabalho, pode se incluir a utilização da mão de obra dos degredados em seus domínios ultramarinos. Segundo o autor, “a implantação de formas compulsórias de trabalho decorria fundamentalmente da necessidade de adequação da empresa colonizadora aos mecanismos do Antigo Sistema Colonial, tendente a promover a primitiva acumulação capitalista na economia europeia.”¹⁴

Uma das fontes utilizadas por Novais para estas observações é Eric Willians, para quem a utilização da mão de obra ociosa representada por vadios e degredados foi solução encontrada desde o início da colonização da América, quando “o sucessor imediato do índio (...) não foi o negro, e sim o branco pobre.” Deste modo, o autor aponta que antes da escravidão africana o trabalho compulsório nas colônias foi executado pelos criminosos e os pobres do velho mundo. Embora esteja tratando principalmente do caso da Inglaterra e da América inglesa, tal utilização do trabalho compulsório de uma população europeia pobre e marginalizada que precede a chegada de africanos também encontra paralelo na história da América portuguesa, onde os primeiros degredados começaram a chegar ainda nos primeiros anos da colonização. O autor prossegue em sua argumentação, ao relacionar esta prática com o mercantilismo:¹⁵

essa emigração estava em sintonia com as teorias mercantilistas da época, que defendiam enfaticamente que os pobres fossem alocados em trabalhos úteis e produtivos e propugnavam a emigração, voluntária ou involuntária, como medida para reduzir o índice de pobres e encontrar ocupações mais rentáveis no exterior para os vagabundos e desocupados do país.

Na historiografia sobre o Brasil colonial, desde o início do século XIX já surge a interpretação, que também vemos em autores como os citados acima, de que as autoridades viam nos degredados uma utilidade para seus propósitos de colonização. Um exemplo é dado por Roberth Southey, ao afirmar que “era sistema do governo português tirar dos criminosos algum proveito para o estado”¹⁶. Entre os autores contemporâneos que reafirmaram este aspecto está Maristela Toma, para quem o degredo foi uma “política de transplante populacional extremamente dinâmica, que se pautou em um conceito racional de aproveitamento de condenados como mão de obra móvel colocada a serviço do Estado, sob as mais variadas formas”¹⁷. Ao mesmo tempo, a autora toma a precaução em observar diferenças ocorridas neste processo com o passar do tempo, chegando à conclusão de que a característica central desta prática, que permanece mesmo com a evolução do sistema de degredo do império português é o aproveitamento dos condenados, partindo de uma lógica utilitarista,

¹⁴ NOVAIS, Fernando. **Portugal e o Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 8ª Edição. São Paulo: Editora Hucitec, 2006. pp, 97-98 e 102.

¹⁵ WILLIANS, Eric. **Capitalismo e Escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

¹⁶ SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**. São Paulo: Obelisco, 1965. Volume 1. p. 45.

¹⁷ TOMA, Maristela. **Imagens do degredo: história, legislação e imaginário (a pena de degredo nas Ordenações Filipinas)**. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 2002, p.80.

tanto no interior do próprio reino de Portugal quanto em suas colônias, onde a penalidade serviria ao mesmo tempo para afastar aqueles que julgava criminosos e promover o povoamento e a defesa destes territórios ultramarinos.¹⁸

Os agentes do sistema de degredo: entre a metrópole e a colônia

Neste processo envolvendo a utilização dos degredados aparecem diferentes interesses, poderes e grupos se relacionaram como o envio de degredados para a fronteira meridional. Desde princípio desta expansão houve uma convergência de interesses da Coroa, visando ampliar seus domínios até o Rio da Prata, com interesses particulares, tanto dos comerciantes fluminenses interessados no lucrativo comércio platino, quanto os bandeirantes paulistas que passaram a se estabelecer ao sul de São Vicente. Tratando-se especificamente do degredo, verifica-se também que para seu funcionamento foi necessário diálogo e negociações entre diferentes instituições localizadas em diferentes partes do império ultramarino.

Isto porque o degredo não se constituía apenas de uma única modalidade penal, mas era um conjunto complexo, formado por uma série de penalidades distintas que deveriam funcionar em harmonia para cumprir seu duplo objetivo: afastar elementos indesejáveis e criminosos ao mesmo tempo em que aproveitava estes homens e mulheres para a colonização forçada de novos territórios. Timothy Coates apresenta uma lista em sete níveis distintos de degredo, que, em sua grande maioria, tiveram exemplos encontrados nos documentos em análise para a fronteira meridional da América Portuguesa. O primeiro destes níveis ou tipos é o degredo interno para uma região próxima do local de origem, o que representava uma pena menor, e era expressa na forma de expressões como “para fora da vila”, “para fora do termo” ou “para fora do bispado”. O segundo deles era exclusivo para o clero e implicava no envio para um mosteiro. O terceiro era o envio para um local específico, próximo ou distante, por um tempo limitado, o que para os casos localizados para a fronteira meridional poderia variar de dois a dez anos. O quarto tipo era uma variante deste terceiro, que era o envio para um local determinado mas sem que houvesse uma definição certa de quantos anos estes degredados deveriam permanecer em seus destinos. Nos casos referentes ao sul da América, quem acabava determinando o momento do retorno deste tipo de condenados eram as autoridades dos locais que os recebiam, ou seja, os governantes e ouvidores da Colônia do Sacramento, Rio Grande ou Ilha de Santa Catarina. Um quinto tipo era bastante distinto dos anteriores porque não envolvia o exílio territorial, mas sim em embarcações – era o envio para as galés, pena considerada vil por conta das grandes provações físicas que os trabalhos navais exigiam, e portanto, restrita às pessoas consideradas de menor qualidade. O sexto tipo de degredo era o perpétuo, ou seja, o condenado era expulso sem jamais poder retornar para seu antigo local de moradia, e era aplicado aos crimes considerados de

¹⁸ *Ibid.*, pp.51-68.

grande gravidade. Por fim, aquele que era considerado o mais grave tipo de exílio penal, que era a expulsão para fora de todos os domínios do império português e não, como ocorria com os outros seis níveis, a simples expulsão do local onde havia sido cometido o crime para um outro domínio lusitano, por mais distante que fosse¹⁹.

Na aplicação destes diferentes níveis, fosse no julgamento e expulsão ou, na outra ponta, no recebimento e fiscalização do cumprimento do degredo, um grande número de autoridades estavam envolvidas, tanto no reino quanto das colônias. Além disso, os poderes judiciais responsáveis por estes procedimentos poderiam ser de diferentes tipos. Por um lado havia os tribunais e as autoridades seculares, que por meio tanto de suas instâncias superiores como os Tribunais da Relação quanto de juízes locais ou de instituições como as câmaras. Ao mesmo tempo, as instituições eclesiásticas, representada tanto pelo Santo Ofício quanto pelos juízes eclesiásticos locais também aplicavam penalidades de degredo, ainda que em menor número quanto comparadas com as autoridades seculares²⁰. Por fim, observa-se ainda, no contexto militar da fronteira meridional, que as autoridades militares por meio de Conselhos de Guerra também condenavam ao degredo os desvios cometidos por seus subordinados.

Assim, por um lado, a prática do degredo interno movimentava autoridades coloniais das diversas capitânias com o objetivo de expulsar seus criminosos para a fronteira meridional. Ao mesmo tempo, o degredo externo enviava degredados condenados no Reino e de outras partes dos domínios, como Angola, também para a fronteira. Por fim, também os próprios governantes da Colônia do Sacramento, Rio de Grande de São Pedro, e Ilha de Santa Catarina, geravam os seus próprios degredados, expulsando daqueles territórios os habitantes que haviam cometido algum delito. A este quadro complexo em que diferentes níveis de poderes locais e central necessitavam estar e sintonia para o bom funcionamento deste sistema de degredo, soma-se ainda o fato de que eram muitas as autoridades que poderiam condenar e flexibilizar as penas: não apenas os juízes, mas também os governadores, assim como as autoridades militares e eclesiásticas – todos eles atuando simultaneamente desde as mais altas instâncias localizadas no Reino até os poderes mais locais.

Considerações Finais

Esta apresentação buscou, por meio das reflexões de diversos autores sobre o tema do degredo e da colonização, analisar as contribuições que seus pensamentos poderiam trazer para a análise do exílio penal enquanto uma forma de utilização dos degredados como uma forma de colonização forçada. Avançando nesta análise, foram apresentados como estes elementos considerados indesejáveis em uma parte do

¹⁹ COATES, *op. cit.*, pg.56-57.

²⁰ PIERONI, Geraldo. **Os Excluídos do Reino: A Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia**. Brasília/SP: UnB/ Imprensa Oficial do Estado, 2000. pg. 274 e 280.

império português poderiam ser aproveitados em um ponto longínquo como a fronteira meridional setecentista e a maneira como diferentes poderes e autoridades se articularam para que o sistema de degredo imperial funcionasse e possibilitasse que aquela mão de obra disponível representada pelos degredados fosse utilizada para colonizar as novas fronteiras que iam sendo estabelecidas.

Bibliografia

ALMEIDA, Luis Ferrand de. **A Colônia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha**. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973.

AMADO, Janaína & FIGUEIREDO, Luiz Carlos. **Brasil 1500: quarenta documentos**. Brasília/São Paulo: Editora da Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.

AMADO, Janaína. **Mulheres que partem: As condenadas em Portugal ao degredo (1737- 1800)**. Portuguese Studies Review. Vol. 15, Nos. 1/2. 2007.

COATES, Timothy J. **Degradados e órfãos: a colonização dirigida pela Coroa no império português. 1550-1755**. Lisboa: CNCDP. 1998.

MONTEIRO, *Jonathas da Costa Rego*. **A Colônia do Sacramento (1680-1777)**. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937, Volume I.

NOVAIS, Fernando. **Portugal e o Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 8ª Edição. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.

PIERONI, Geraldo. **Os Excluídos do Reino: A Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia**. Brasília/SP: UnB/ Imprensa Oficial do Estado, 2000.

SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**. São Paulo: Obelisco, 1965.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

TOMA, Maristela. **Imagens do degredo: história, legislação e imaginário (a pena de degredo nas Ordenações Filipinas)**. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 2002.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e Escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Difusão da Ordem Franciscana em terras lusas: da chegada dos frades menores em Portugal ao trabalho missionário no Brasil Colonial.

Amanda Pricilla Pascoal da Silva Trindade
Mestranda em História, bolsista CAPES
Programa de Pós-Graduação em História – UNIRIO.

Introdução

O processo de formação católica portuguesa seguiu sob fortes influências de uma teologia medieval, tendo como base a noção de Cristandade, onde esta por sua vez era concebida como “um sistema de relações da Igreja e do Estado numa determinada sociedade e cultura”¹ que seguia em um processo de legitimação da ação e do poder dessas duas instituições na sociedade. Uma vez que Portugal estava incorporado nesse sistema de Cristandade Medieval, o mesmo se remodelou segundo as necessidades da própria reforma católica diante da reforma protestante, esta teologia medieval foi adaptada a uma visão tridentina² que, embora conservasse traços de continuidade desenvolveu contornos próprios, tanto em Portugal quanto em sua colônia americana na medida em que o Estado e a Igreja se tornaram notáveis enquanto instituições que trabalhavam lado a lado³.

No Brasil, o sistema de Cristandade, trazido pelos portugueses, foi remodelado segundo seu próprio contexto para uma Cristandade Colonial. A Cristandade ganhou novos contornos de acordo com as necessidades do trabalho missionário desenvolvido pelas Ordens religiosas no processo de “dilatação da fé e do império” e na evangelização dos novos grupos inseridos no processo de expansão portuguesa, notadamente índios e negros de origem africana. Adaptava-se, portanto, às fortes injunções políticas, econômicas e socioculturais que marcaram o processo de conquista e colonização.

O papel das ordens religiosas no Brasil Colonial foi crucial para formação e organização, tanto da sociedade quanto das cidades, que posteriormente surgiram em consequência do crescimento das vilas e aldeamentos. O movimento missionário nas possessões ultramarinas teve um ritmo diretamente associado ao desenvolvimen-

¹ GOMES, Francisco José Silva. Quatro séculos de Cristandade no Brasil. In: MOURA, Carlos André S. de; SILVA, Eliane Moura da; SANTOS, Mário R. dos; SILVA, Paulo Julião da. (Org.) **Religião, Cultura e Política no Brasil: Perspectivas históricas**. Campinas: São Paulo, UNICAMP/IFCH, 2011. p. 25.

² No que concerne as determinações e implementações definidas no Concílio de 1545-1563, no reino Português, segue uma tentativa de homogeneização do catolicismo no decorrer dos séculos seguintes, expressando-se nas relações entre a Igreja e a Monarquia Portuguesa.

³ Nessa teologia da Igreja concebida pelo Reino Católico português o monarca é figura de suma importância, pois é escolhido por Deus para estabelecer e solidificar o Império lusitano, concedendo a nomeação divina ao povo português, de modo que religião do rei era a religião dos súditos. In: AZZI, Riolando. **A teologia católica na formação da sociedade colonial brasileira**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

to econômico e social da colonização, além de influenciar na formação cultural da sociedade colonial.

No que diz respeito a essa influência social dos missionários na colônia podemos destacar, como um dos pontos, o estabelecimento de normas e costumes pautados nos conceitos cristãos que regiam a postura dos colonos como forma de normatização de comportamento por parte da Igreja. Já no que tange a questão cultural, os missionários, nesse caso tanto jesuítas quanto franciscanos, desenvolveram, paralelamente ao trabalho de evangelização, uma intensa atuação pedagógica com escolas voltadas para indígenas, ou mesmo para os filhos dos colonos, ou ainda nos seminários voltados para educação e formação dos religiosos na colônia.

Expansão da Ordem Franciscana para Portugal

A passagem e fundação do primeiro convento Franciscano em Portugal parece ter ocorrido antes mesmo da Ordem dos Frades Memores receberem autorização do papa Honório III. Conforme Fortunato de Almeida, por volta do ano de 1214, impulsionados por um forte movimento de expansão aos países da Europa, os franciscanos chegaram em território português onde fundaram o primeiro convento na cidade de Bragança, tendo como instituidor o próprio fundador da Ordem⁴. Entretanto, as informações disponibilizadas por Fortunato são questionadas pela historiografia, de modo que a datação da chegada dos primeiros frades franciscanos em Portugal é reportada ao ano de 1217, após determinação do Capítulo Geral realizado na Itália, autorizando no mesmo ano o envio dos frades a terras lusas⁵.

Após o estabelecimento dos franciscanos, por volta no ano de 1219 realizou-se o primeiro capítulo geral, onde ficou definida a organização e divisão territorial das províncias as quais ficaram sob o comando de um ministro⁶. Desse modo os franciscanos instalaram-se, principalmente, nos centros urbanos com atividades voltadas para a missão, bem como o trabalho assistencialista com os pobres e enfermos. Essa distribuição dos frades em espaços urbanos, sobretudo nas cidades política e economicamente mais importantes como Lisboa e Évora, atraíram tanto adeptos como protetores oriundos do terceiro estado, o que proporcionou aos franciscanos uma “adesão privilegiada de setores mais populares”⁷ reforçando o alicerce para a expansão em Portugal.

Os primeiros eremitérios franciscanos erguidos em Portugal eram chamados de *loci* (lugares), suas construções eram baseadas nos regulamentos franciscanos, ou

⁴ ALMEIDA, Fortunato de. **História da Igreja em Portugal**: TOMO I. Coimbra: Imprensa Acadêmica, 1910, p. 290.

⁵ AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **Dicionário de história Religiosa de Portugal**, vol. C-I. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 273.

⁶ Idem.

⁷ PAIVA, José Pedro. Os mentores. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **História Religiosa de Portugal**, vol. 2. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2000. p. 207.

seja, construídos com máxima pobreza e simplicidade, sendo próximos a uma capela. A modéstia e simplicidade representavam um dos fundamentos básicos da Ordem Franciscana, e esse elemento era transferido para as moradas fixas dos frades em Portugal.

Os frades menores se expandiram de forma rápida por toda Europa, inclusive na Península Ibérica, onde formaram a Província de Espanha “governada de 1217 a 1219 pelo Frei Bernardo de Quintavale e de 1219 a 1227 por Frei João Parente”⁸. A Ordem franciscana trazia consigo uma mensagem totalmente nova, distinta dos preceitos da tradição monástica, tomavam como regra a pobreza original vivida na penitência e na mendicância.

Um dos eremitérios franciscanos de destaque foi o de Santo Antão dos Olivais, fundando na cidade de Coimbra, serviu de morada para o então jovem frade Antônio, português natural da cidade de Lisboa nascido em 1195, “um religioso obstinado na defesa do cristianismo”⁹ figura notória dentro da Ordem dos frades menores, tanto pela fama de grande pregador quanto pelos cargos exercidos, como Professor de Teologia e Provincial das províncias do norte da Itália em 1227. Logo após sua morte, em 1231, Santo Antônio foi canonizado pelo papa Gregório IX, e então “considerado o mais célebre de todos os filhos de Portugal”¹⁰. Sua popularidade proporcionou uma rápida difusão de seu culto, onde o imaginário político construído em torno da figura de Santo Antônio o transformou no protetor da cristandade lusa, estando associado ao combate de seu inimigo declarado, a Espanha, passando a devoção a ser de fundamental importância em Portugal e posteriormente em suas colônias.

Já no período de 1239, em Espanha, a Ordem estava ramificada em três Províncias, localizadas em: Castela, Aragão e Santiago. A Custódia de Portugal estava subordinada diretamente a Província de Santiago, em Espanha, e com o passar do tempo crescia cada vez mais. Até que em 1272 a Custódia de Portugal dividiu-se em duas, definidas da seguinte maneira: Custódia Lisbonense (Convento de Lisboa, Leiria, Alenquer, Estremoz, Évora, Portalegre e Santarém); Custódia de Coimbra (Conventos de Coimbra, Porto, Guimarães, Lamego, Guarda e Covilhã), sendo em 1330 criada a Custódia de Évora de modo que passaram a integrar a dita custódia os conventos de Évora, Beja, Estremoz, Loulé, Tavira e Portalegre¹¹.

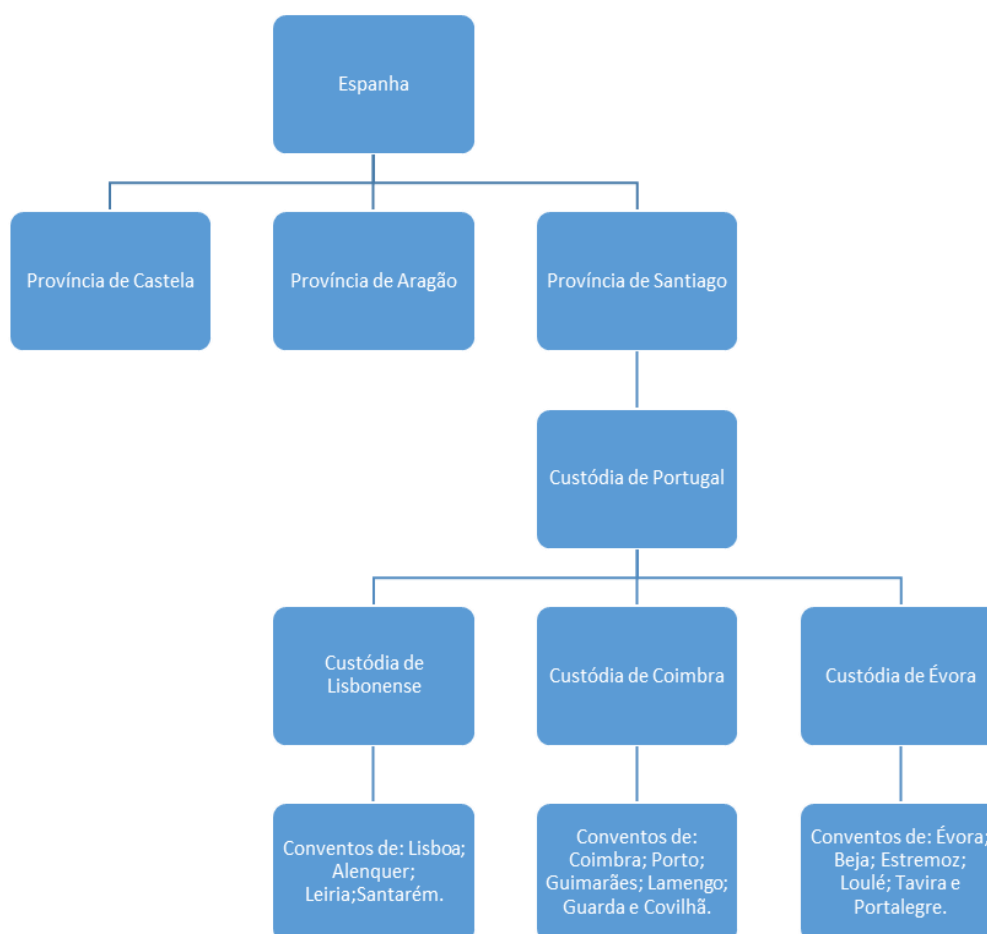
⁸ REMA, Henrique Pinto. Implantação do Franciscanismo em Portugal. In: **INTINERARIUM** (Revista Quadrimestral de Cultura). Ano LI - Nº 181 - 183 - Janeiro - Dezembro. 2005. p. 267.

⁹ VAINFAS, Ronaldo. **Santo Antônio na América Portuguesa**: religiosidade e política. In: REVISTA USP, São Paulo, n. 57, p. 28-37, março/maio, 2003. p. 30.

¹⁰ MOTT, Luiz. Santo Antônio. O divino Capitão-do-mato. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 111.

¹¹ AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **Dicionário de história Religiosa de Portugal**, vol. C-I. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 274.

Gráfico 1- Divisão das Províncias na Espanha e a ramificação das Custódias e Conventos Franciscanos em Portugal- 1330.



Fonte: Gráfico elaborado com base nos dados fornecidos In: AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **Dicionário de história Religiosa de Portugal, vol. C-I.** Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 274.

Por ocasião da instabilidade política que teve como resultante a guerra travada entre Portugal e Castela nos anos de 1384 a 1387, em virtude da disputa pelo trono luso após a morte do El-rei D. Fernando, a legalização canônica da elevação da Custódia franciscana de Portugal à condição de Província teria sido formalizada no capítulo geral de 1418 ou no de 1421¹². Sendo assim, a Província Portuguesa, após sua elevação estaria por sua vez subordinada ao Ministro Geral de Roma¹³.

¹² Idem.

¹³ Diante do grande Cisma do Ocidente (1378-1417) que resultou na existência de três papas, reivindicando o poder sobre o mundo cristão ocidental, os portugueses seguiram o Pontífice de Roma Urbano VI, e os espanhóis seguiram Clemente VII. Dessa maneira, houve a separação das três Custódias portuguesas da Província de Santiago de Compostela. Cf.: REMA, Henrique Pinto. Implantação do Franciscanismo em Portugal. In: *INTINERARIUM* (Revista Quadrimestral de Cultura). Ano LI - Nº 181 - 183 - Janeiro - Dezembro. 2005. p. 268.

Entretanto, o apoio aos franciscanos recebido por parte da Coroa lusa pode ser considerado sob duas óticas. Em primeiro lugar, em virtude do fato das Monarquias Modernas estarem em expansão e, sobretudo, concorrendo com a autoridade papal sobre as Ordens religiosas. Em segundo, pela propícia receptividade dos frades no reino português, ocasionada pela influência da espiritualidade mendicante no que se refere a busca individual pela salvação, podendo estar relacionada ao conjunto de obrigações revestidas na forma de amparo caritativo, ou uso social da religião¹⁴. Por outro lado, os séculos XIII e XIV já marcam uma crescente ação dos franciscanos, e das Ordens Mendicantes em geral, que pode ser justificado pelo crescimento das cidades e conseqüente aumento do número de pobres nos centros urbanos¹⁵.

Conforme José Mattoso, houve um critério para a escolha das cidades selecionadas nas quais se fundaram as construções conventuais franciscanas em terras portuguesas. Em seu argumento, o autor revela que os frades selecionavam espaços urbanos, uma vez que estes apresentariam um maior contingente populacional.¹⁶ No que concerne aos espaços urbanos de menor índice populacional, a presença dos frades menores não era intensa, pois estavam ausentes de cidades como a de “Ponte de Lima, Trancoso, Lafões, Torres Vedras, Óbidos, Torres Novas e Elvas, mas presentes em Lamego, Leiria, Alenquer e Estremós”¹⁷. Em contrapartida, cidades como: Guarda, Covilhã, Coimbra, Évora, Bragança, Guimães, Santarém e Lisboa, eram aglomerados que apresentavam um contingente mais concentrado de pessoas, conseqüentemente, também demonstravam atividades econômicas mais ativas, ou seja, uma intensa economia produtiva e de trocas.

O motivo que levou os franciscanos a seguirem para os espaços urbanos, conforme afirma Mattoso, seria porque justamente nesses aglomerados, os frades encontrariam terreno mais propício para seu apostolado, tal como eles o concebiam. A hipótese também se explica pela preferência nesta época, sobretudo, entre os anos de 1250 e 1260, pelos espaços onde encontravam uma maior concentração de pobres, marginais, cidadãos sem trabalho ou mesmo mal remunerados. Estes por sua vez, eram o público alvo dos frades.

O autor considera como fator importante, “o indicativo da presença franciscana numa cidade como um sinal da importância demográfica dos locais onde eles se estabelecem”¹⁸. No entanto, ressalta que seu intuito não é reduzir os motivos que levaram as fundações franciscanas em Portugal a fatores econômicos e sociais, alegando para isso, que estes fatores propiciaram situações típicas ao gênero do apostolado característico dos frades. O autor define ainda outros fatores que condicionaram a implantação dos conventos franciscanos no reino, destacando dois: “a procura das

¹⁴ JORGE, Ana Maria C. M. A religião no século: vivências e devoções dos leigos. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **História Religiosa de Portugal**, vol. 1. Lisboa: Circulo dos Leitores, 2000. p. 486.

¹⁵ *Ibidem*. p. 460.

¹⁶ MATTOSO, José. O enquadramento social e econômico das primeiras fundações franciscanas. In: **Portugal Medieval novas interpretações**. Coimbra: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Gabinete Editorial da IN/CM, 1992.

¹⁷ *Ibidem*. p. 331.

¹⁸ *Ibidem*. p. 335.

idades episcopais, para estarem perto dos centros de decisão das instituições eclesiais, e o provável propósito de garantirem uma cobertura relativamente uniforme da maioria do país”¹⁹.

Podemos observar que o processo de implantação dos Franciscanos em Portugal não se deu de forma harmônica, uma vez que enfrentaram situações conflituosas desde a criação dos eremitérios até os acordos estabelecidos com o sistema governante e religioso no país. Fortunato de Almeida também faz ressalvas no tocante aos obstáculos enfrentados pelos franciscanos em terras lusas, principalmente no que diz respeito aos enfrentamentos com o clero secular e com religiosos pertencentes a outras Ordens, no período de implementação da Ordem.²⁰

Desde o princípio foram os franciscanos tratados hostilmente pelo clero secular e pelos religiosos de outros institutos. Na diocese de Braga chegaram as cousas a tal ponto, que os frades eram inibidos de pedir esmola e os fieis de lh’a darem. E como os agravos se tornassem intoleráveis, foi necessário que o papa Gregório IX, em 1238, expedisse duas bullas ao bispo, deão e mestre-escolar da sé de Orense, recomendando-lhes que protegessem os franciscanos e os seus benfeitores, apsesar d’isso a contenda prologou-se por muitos annos, o que não admira, porque girava em volta de interesses oppostos.²¹

Os franciscanos ao chegarem nessas grandes cidades lusas, tais como Porto e Guimarães, ou mesmo Leiria e Estremós tiveram que criar estratégias para burlar modelos religiosos pré-estabelecidos por outros grupos, e dessa forma implementar seu programa de trabalho pastoral junto às populações humildes. Pois, na medida que os frades se expandiam, encontravam nesses grandes centros urbanos “forte influência de senhorios ou instituições ou instituições eclesiásticas que detêm o monopólio ou quase monopólio das estruturais civis e religiosas de tais lugares”²². No entanto, certas dificuldades e oposições direcionadas à prática franciscana podem ser compreendidas, pois fatores tais como: propriedades destinadas a construção de conventos, hospícios ou mesmo capelas, pertenciam juridicamente a Santa Sé, de forma que eram isentas de imposições fiscais civis e eclesiásticas. A condição de uma organização supranacional, nesse caso com subordinação direta à Santa Sé, constituía um fator que contribuía para uma maior resistência das instituições que exerciam poder a nível local.

Contudo, apesar das dificuldades enfrentadas pelos frades menores no exercício de seu apostolado, ainda segundo Fortunato, encontraram também apoio e incentivo dos fiéis daquelas regiões, pois o prestígio dos frades menores para com a população local aumentava de modo considerável. Também receberam estima e con-

¹⁹ Ibidem. p. 338.

²⁰ ALMEIDA, Fortunato de. **História da Igreja em Portugal**: TOMO I. Coimbra: Imprensa Acadêmica, 1910. p. 290-298.

²¹ Ibidem. p. 290-291.

²² MATTOSSO, José. O enquadramento social e econômico das primeiras fundações franciscanas. In: **Portugal Medieval novas interpretações**. Coimbra: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Gabinete Editorial da IN/CM, 1992. p. 332.

sideração por parte dos pontífices, dos reis e da nobreza, pois “os pontífices não só se mostravam sempre dispostos a defender os franciscanos, mas por vezes lhe confiaram missões graves e melindrosas”²³. É notória a forma como Fortunado demonstra a proteção dos monarcas portugueses destinada aos franciscanos em terras lusas, e consequentemente, os frades se beneficiaram dessa proteção para consolidar as bases estruturais da Ordem dos Frades Menores em Portugal.

A Ordem Franciscana não se configurou como um grupo homogêneo, principalmente após a morte de seu fundador, e na condução do dogma da Ordem os dois grupos: Conventuais e Observantes se destacam no século XIV por caracterizarem-se em duas correntes distintas. A corrente da Observância, que insistia na observância integral da regra de São Francisco, se instalou em Portugal no ano de 1392 e se organizaram de forma independente dos Conventuais. Já estes últimos são denominados por estarem localizados, geralmente, em centros urbanos onde realizavam os ofícios litúrgicos e lições escolares²⁴.

Os Observantes encabeçam em Portugal um movimento de renovação espiritual com base no argumento de que seguiriam dedicados à pregação, e à assistencial espiritual coletiva, mas almejavam viver com base na santidade do recolhimento de maneira que estivessem sob a proteção divina e longe dos males do mundo. Entretanto, o segmento Observante teve forte apoio político por parte de favorecimento régio papal e das famílias nobres lusas, na medida em que “os discursos sobre a renovação franciscana dos séculos XIV e XV partiram de exigências religiosas, mas a renovação se realizou por meio da união dos reformadores com os detentores do poder político”²⁵ de maneira que ambas as partes tencionavam essa “santidade”, porém com objetivos distintos.

Se por um lado, a Igreja Católica buscava consolidar essa imagem de santidade por ocasião dos abalos sofridos em decorrência do Cisma do Ocidente e pelos Estados Modernos que disputavam autoridade sobre as instituições eclesásticas com o papado. Por outro, a monarquia lusa buscava “adquirir referências religiosas exemplares para si, os franciscanos desejaram, igualmente, estar associados à santidade, enquanto seguidores de São Francisco de Assis”²⁶.

No ano de 1517 o papa Leão X decretou a divisão da Ordem franciscana em Portugal em duas províncias as quais se originaram: a dos Frades Menores da Regular Observância, com sede em Lisboa, e dos Frades Menores Conventuais, com sede na cidade do Porto. No entanto, no ano de 1567 em decorrência do crescente apoio, tanto de Roma quanto da Monarquia lusa aos Observante, “os Conventuais foram

²³ ALMEIDA, Fortunato de. **História da Igreja em Portugal**: TOMO I. Coimbra: Imprensa Acadêmica, 1910, p. 295.

²⁴ AZEVEDO, Carlos Moreira. **Dicionário de história Religiosa de Portugal**, vol. C-I. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 274.

²⁵ FARIA, Patrícia Souza. **A conquista das almas do Oriente**: Franciscanos, catolicismo e poder colonial português em GOA (1540-1740). Rio de Janeiro: 7Letras, 2013. p. 115.

²⁶ Idem.

suprimidos e integrados na província Observante²⁷. No ano seguinte, 1568, foi criada a província de Santo Antônio da qual saíam oriundos os frades regulares que teriam se encaminhado para estabelecer as fundações franciscanas nas regiões de Pernambuco e Bahia no Brasil colonial.

Expansão para a Terra de Vera Cruz

Com intuito de ampliar suas possessões ultramarinas a monarquia portuguesa se aliou a Igreja nesse projeto de expansão, de modo que, a articulação entre diferentes poderes teria criado condições necessárias para a difusão do catolicismo nas áreas coloniais. Essa ampliação da ocupação territorial era, de certa forma, concebida como “único meio de adquirir novos espaços onde o cristianismo pudesse estabelecer-se”²⁸, além de elevar os poderes das duas instituições em questão: a Igreja e o Estado. Tal expansão possibilitou construir então “a aliança estreita e indissolúvel entre a cruz e a coroa, o trono e o altar, a fé e o império, era uma das principais preocupações comuns aos monarcas ibéricos, ministros e missionários em geral”²⁹. O trabalho missionário, em especial o desenvolvido pelas Ordens religiosas foi pioneiro e essencial³⁰, tanto para o projeto evangelizador quanto para assegurar o controle sociopolítico da Coroa.

Os frades menores de São Francisco de Assis se fizeram presentes em terras brasileiras desde a chegada dos primeiros portugueses, quando desembarcaram em naus lusas, no que hoje seria o litoral baiano. Desta forma, a primeira missa celebrada na Colônia foi efetivamente realizada pelo frade franciscano frei Henrique de Coimbra. Após essa furtiva passagem, alguns frades anônimos vão continuar aparecendo esporadicamente nas terras recém descobertas, no entanto esses primeiros frades não passaram de missionários volantes. Esse período inicial é considerado por Marcos de Almeida, como “ciclo não institucional”, pois remete a um período no qual os frades franciscanos “chegam à Terra de Santa Cruz sem mandado explícito da cúria franciscana, sediada em Roma”³¹.

²⁷ AZEVEDO, Carlos. *Op. Cit.* p. 275.

²⁸SÁ, Isabel dos Guimarães. Estruturas Eclesiásticas e Ação Religiosa. In: BETHENCOURT, Francisco.; CURTO, Diogo Ramada (Orgs.) **A expansão marítima portuguesa, 1400-1800**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2010, p. 265.

²⁹BOXER, C.R. **A igreja e a expansão ibérica (1440-1770)**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2013, p.87.

³⁰Segundo Boxer “em 1522, o papado concedeu aos superiores das ordens religiosas uma autoridade alargada (omnimoda) para exercer o trabalho pioneiro da conversão e da administração paroquial” Cf. BOXER, C.R. **A igreja e a expansão ibérica (1440-1770)**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2013, p. 76.

³¹ ALMEIDA, Marcos Antonio de. Os Homens da Igreja: Os franciscanismos brasileiro e português na formação do Brasil colonial. In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. (Org.) **Histórias do Mundo Atlântico: Ibéria, América e África: entre margens do XVI ao XXI**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009. p. 199.

Apenas em 1585 desembarcam na Vila de Marin, como era chamada a cidade de Olinda³², Frei Melchior de Santa Catarina juntamente com outros irmãos da mesma ordem, enviados pela Província de Santo Antônio de Portugal, por solicitação do então Capitão e Governador da Capitania de Pernambuco Jorge de Albuquerque Coelho, filho do primeiro donatário Duarte Coelho Pereira.

Diz Jorge de Albuquerque Coelho capitão e governador da Capitania de Pernambuco nas partes do Brasil, que, pelo muito desejo que tem de se aumentar nas ditas partes a nossa fé católica, impetrou do Revmo. Padre Geral da Ordem do Bemaventurado Padre de S. Francisco, uma Patente, e comissão para dêste Reino irem Religiosos da Provincia de S. Antônio às ditas partes fundar mosteiros da mesma Ordem e Provincia e que fôssem súditos ao Ministro da dita Província dêste Reino do que V. Majestade mostrou ser servido, e havê-lo por bem, como o Pe. Geral declara na Patente, e comissão que se oferece; e porque se receita que alguns Religiosos da mesma Ordem, ou Ministro Provincial dela, ou alguns outros Religiosos de quaisquer outras Ordens queiram pôr algum estorvo, ou impedimento a esta tão santa obra por alguns particulares respeitos: Pede a V. Majestade que, havendo respeito ao que dito é, e a ser notório o fruto que nas almas se há de fazer com efeito desta santa obram seja servido de mandar passar Provisão com graves penas contra tôda a pessoa, de qualquer qualidade que seja, que quiser impedir o efeito desta dita Patente, para com o favor de V. Majestade, se efetuar e se aumentar a Religião Cristã, o Culto Divino nas ditas partes, com que Elrei D. João III, que esteja em glória, mas mandou povoar.³³

Nesse sentido, os frades foram enviados à Pernambuco com a finalidade de fundar a Custódia³⁴ de Santo Antônio do Brasil, fato este que ocorreu seguidamente no mesmo ano que desembarcaram na Colônia. É importante ressaltar que a Custódia fundada na colônia estava subordinada à Província de Santo Antônio em Lisboa, de modo que não tinha autonomia de realizar Capítulo Provincial³⁵ sem um representante da Província de Lisboa

No que concerne à administração, a Custódia dos frades no Brasil estava sob a regência dos Estatutos³⁶ da Província-mãe de Santo Antônio de Portugal, que por sua vez determinavam as normas aplicadas pelos religiosos no Brasil. No entanto, de acordo com as condições regionais e a necessidades adquiridas no decorrer do pro-

³² MUELLER, Frei Bonifácio. Origem e Desenvolvimento da Província de Santo Antônio 1584 – 1957. In: **Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil**: Edição comemorativa do Tricentenário 1657-1957. Volume I. Recife: Provincialado Franciscano, 1957. p. 59.

³³ A.H.U. Bahia: avulsos ao documento de 24 de novembro de 1626. Apud. MUELLER, Frei Bonifácio. Origem e Desenvolvimento da Província de Santo Antônio 1584 – 1957. In: **Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil**: Edição comemorativa do Tricentenário 1657-1957. Volume I. Recife: Provincialado Franciscano, 1957. p. 50-51.

³⁴ A custódia é um conjunto de conventos ou subdivisão geográfica da Província, que se acha sob as ordens de um mesmo superior Provincial, com sede em Lisboa.

³⁵ Assembleia, realizada de 3 em 3 anos, para discutir questões ligadas à evangelização, com a participação dos padres: Visitador, Provincial, Custódio, Definidores e Guardiães.

³⁶ Nos Estatutos ficavam determinadas as normas que regiam a Ordem, sendo assim estabelecido o que era permitido e não permitido, além de classificar o modo de participação de cada frade, de acordo com seu cargo, no Capítulo.

cesso missionário, os franciscanos no Brasil trataram de adaptar os Estatutos segundo suas carências³⁷.

Ao que parece, o interesse do solicitante, Jorge de Albuquerque Coelho, era receber ajuda dos frades menores no que diz respeito ao trabalho missionário, minimizando as dificuldades encontradas no processo de colonização como, por exemplo, os ataques sofridos pelos indígenas ditos “selvagens” e, conseqüentemente, concebia a missão como dilatação da fé e da coroa³⁸.

Com o apoio econômico dos colonos portugueses, os frades franciscanos iniciaram um processo de expansão na Colônia que se desenvolveu desde a região norte até a região sul, configurando uma expansão progressiva da Ordem. A construção de um convento dependia, principalmente, de solicitação e apoio financeiro dos moradores e da Câmara da vila desejada³⁹. Frei Melchior de Santa Catarina era responsável pela Custódia e sua administração nos primeiros tempos da chegada dos frades à Colônia. Entre os anos de 1585 a 1660 foram construídas vinte e duas casas franciscanas que marcaram a expansão dos frades no Brasil.

QUADRO 1 - Relação dos conventos franciscanos fundados no Brasil entre os anos de 1585 a 1660.

Conventos	Ano de Fundação
Nossa Senhora das Neves da Cidade de Olinda	1585
São Francisco da Cidade da Bahia	1587
Santo Antônio da Villa de Igarauçu	1588
Santo Antônio da Cidade da Paraíba	1590
São Francisco da Villa da Victoria	1591
Santo Antônio da Cidade do Rio de Janeiro	1606
Santo Antônio da Villa do Recife	1606
Santo Antônio do Lugar de Pojuca	1606
São Francisco da Villa de Sergipe do Conde	1629

³⁷ Ibidem. p. 183-184.

³⁸HOORNAERT, Eduardo. A Evangelização do Brasil Durante a Primeira Época Colonial. In: Hoornaert, Eduardo et al. **História da Igreja no Brasil**. Tomo II, v. 1. Petrópolis, Vozes, 1983. p. 54-55.

³⁹JABOATÃO, Fr. Antônio de Santa Maria, *Novo Orbe Seráfico, Brasílico, ou Chronica dos frades menores da Província do Brasil, por Fr. Antônio de Santa Maria Jaboação, impressa em Lisboa em 1761, e reimpressa na Revista do Instituto Historico e Geográfico Brasileiro. Vol. I, Primeira Parte, Rio de Janeiro, Typ. Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858 ; Vol. II, Segunda Parte, 1859-1862. Primeira parte, v. II, p. 167.*

São Francisco da Villa Formosa de Serenhanhem	1630
Santo Antônio da Villa de Santos	1639
São Francisco, e São Domingos da Cidade de S. Paulo	1639
São Boaventura de Casserebú	1649
Santo Antônio do Lugar de Paraguaçu	1649
Santo Antônio da Villa do Cayru	1650
São Bernardino da Ilha Grande	1650
Nossa Senhora da Penha no Espirito Santo	1650
Nossa Senhora da Conceição da Villa de Itanhanhem	1655
Bom JESUS da Cidade de Sergipe delRey	1658
Nossa Senhora do Amparo da Villa de São Sebastião	1659
Nossa Senhora dos Anjos da Villa do Penedo	1660
Santa Maria Magdalena da Villa da Alagoa	1660

Fonte: Relação dos Conventos Franciscanos Fundados na Colônia Brasileira por ordem cronológica. Cf: JABOATÃO, Fr. Antônio de Santa Maria, *Novo Orbe Seráfico, Brasilico, ou Chronica dos frades menores da Província do Brasil*. Primeira parte, v. II, p. 200.⁴⁰

Dos 22 conventos citados, os que integravam a Capitania de Pernambuco e anexas eram: Olinda (1585), Igarapé (1588), Paraíba (1590), Recife (1606), Ipojuca (1606), Serinhaém (1630), Alagoas e Penedo (1660). As capitais de Pernambuco e anexas (região da Paraíba, Rio grande do Norte e Ceará) estavam ligadas política e economicamente, fato este justificado pelo financiamento dos colonos pernambucanos nas expedições destinadas a essas regiões no fim do século XVI. Nesse sentido, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, essas capitânicas estavam ligadas por laços jurisdicionais que imputava a Pernambuco uma autonomia administrativa, podendo ter influenciado, no tocante a esfera eclesiástica na disposição dos conventos franciscanos nessa região⁴¹.

⁴⁰ Essas informações constam na crônica de Frei Jaboatão, a qual nos ampara enquanto fonte impressa, sendo indispensável para qualquer historiador da Ordem franciscana.

⁴¹ [dhttp://edittip.net/2014/02/04/capitanias-do-norte/](http://edittip.net/2014/02/04/capitanias-do-norte/)

Segundo Frei Venâncio Willeke⁴², após 1710 o Governo Colonial proibiu a fundação de novas instalações franciscanas, mesmo que houvessem solicitações por parte dos colonos e a necessidade de religiosos para ministrar os sacramentos. Por outro lado, será que essa restrição limitou a atuação dos franciscanos no início do século XVIII em Pernambuco? Em carta destinada ao Rei, o Governador de Pernambuco Sebastião de Castro Caldas, no ano de 1709, relatava a chegada de 200 rapazes, no porto do Recife, onde muitos deles estavam destinados a vida religiosa⁴³. Não se sabe ao certo quantos desses jovens aderiram ao hábito franciscano, porém, é possível afirmar que as Ordens, de uma forma geral, continuavam atraindo adeptos, conservando grande prestígio entre os colonos e que, provavelmente, os franciscanos pudessem receber alguns desses jovens.

A Província de Santo Antônio do Brasil

A elevação da Custódia de Santo Antônio do Brasil⁴⁴ à Província significava que os prelados teriam mais autonomia e independência em relação a Província-mãe de Lisboa. No entanto essa transição não foi realizada de forma consensual entre os frades menores, pois muitos franciscanos portugueses que estavam na colônia portuguesa relutaram para que tal fato se concretizasse, gerando uma situação conflituosa dentro da própria Ordem no Brasil⁴⁵.

Em 14 de agosto de 1647, o Papa Inocência X reconheceu a Custódia de Santo Antônio do Brasil independente da Província de Portugal, concretizado o reconhecimento de Roma, os frades providenciaram a elevação da Custódia em Província, pois a mesma já possuía em 1647 dezessete conventos, número, este, mais do que necessário, segundo os Estatutos, para a transição. De modo que, no ano de 1649, no convento da Bahia, foi celebrado o primeiro Capítulo Provincial⁴⁶ que elevava a Custódia à condição de Província de Santo Antônio do Brasil, além de eleger os seus respectivos Definidores⁴⁷: Frei Antônio de Santa Clara, Frei Jerônimo de Santa Catarina, Frei Francisco dos Santos, e Frei Gaspar da Conceição⁴⁸. Essa transição propiciava, a partir de então, a autonomia da Província no Brasil para reger suas próprias questões de

⁴² Atas Capitulares da Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil (1649-1893), In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**, (Prefácio e notas de Fr. Venâncio Willeke), Vol. 286, Rio de Janeiro, 1970. p. 92.

⁴³ **Arquivo Público do Estado Jordão Emerenciano** – Recife/PE. Documentário Franciscano. p. 58.

⁴⁴ Os territórios que compunham a Custódia de Santo Antônio do Brasil eram respectivamente: as Capitâncias de Pernambuco e anexas, bem como a Capitania da Bahia.

⁴⁵ ALMEIDA, Marcos Antônio de. **Portugueses, baianos e pernambucanos**: os franciscanos da Província de Santo Antônio do Brasil em época de transição. *Clio*. Série História do Nordeste, vol. 22, Recife: UFPE, 2007. p. 307-345.

⁴⁶ Assembleia formada de 3 em 3 anos, pelos padres Visitador Geral, Provincial, Custódio, Definidores e Guardiães.

⁴⁷ São os 4 conselheiros que com o Provincial e os Custódio formam o Definitório.

⁴⁸ JABOATÃO, Fr. Antônio de Santa Maria, *Novo Orbe Seráfico, Brasílico, ou Chronica dos frades menores da Província do Brasil. Parte Primeira. Vol. II. p. 240.*

teor administrativo, econômico, entre outros assuntos, sem intervenção dos prelados de Lisboa.

O reconhecimento de Roma da então Província de Santo Antônio do Brasil foi realizado pelo Papa Alexandre VII, por meio de um Breve Apostólico, no Capítulo Geral de Roma em 1651⁴⁹. Nesse período, já estavam totalmente estruturados os conventos da região centro-sul, localizados nas cidades de Vitória, do Rio de Janeiro (1638), de São Paulo e Santos (1639), de Macau (1649), de Angra dos Reis (1650) e de Itanhaém (1655). No Capítulo Provincial de 1659, os frades aprovaram a emancipação destes conventos, “intitulando de Custódia da Imaculada Conceição, com sede no Rio de Janeiro. Esta, por sua vez, foi elevada à categoria de Província em 1675”.⁵⁰

Concluídas as fundações conventuais e com a elevação da Província, os frades tencionaram uma maior aproximação com a monarquia Portuguesa, o que representava, nesse caso uma forma de obter a proteção do rei, e nesse sentido, consequentemente angariar privilégios e isenções para a Ordem. Para tanto, no Capítulo Provincial de 1705 se deu no Difinitório na cidade da Bahia a escolha do Monarca Português como Protetor da Ordem. Logo trataram de providenciar um pedido formal ao rei D. João V que aceitou a deferências feita pelos franciscanos:

Eu El-Rey faço saber, que tendo consideração ao bom exemplo, e virtudes, com que vivem os Religiozos da Provincia de S. Antonio do Estado do Brasil, e a utilidade das almas dos moradores dele, nas Missões que exercitão; e por esperar que não só continuem, mas cresça nelles o zelo do Serviço de Deos, e bem das almas, rogando a Deos nosso Senhor pela conservação, e Estado deste Reyno: Hey por bem tomar a dita Provinciadebayxo da minha Porteição Real, com a qual procurarei mostrar-lhe os effeitos da minha boa vontade, e particular devoção, com que venero o Serafico Padre São Francisco, e ao glorioso Santo Antonio ; e para cosntar do referido lhe mandy dar este Alvará por mim assignado, o qual quero tenha força, e vigor, como se fosse carta começada em meo nome, e passada pela chancelaria, e se guarde inteiramente, sem embargo de seoeffeito haver de durar mais de humanno, e de não passar pela chancelaria, não obstante as Ordenações do liv.2 ° tt. 39 e 40, que o contrario dispõem. Jorge Monterio Bravo o fez em Lisboa a 30 de Agostoanno do Nascimento de N. S. Jesus Chisto de 1707. Diogo de Mendonça Corte Real o subscrevi.⁵¹

O aceite do Rei ao pedido de proteção reforçava os laços entre a Província de Santo Antônio do Brasil e Portugal no tocante a questões político-administrativas. Nesse sentido, configurava uma troca de interesses de ambos os lados, pois se por um lado o Rei de Portugal esperava dos frades menores obediência, subserviência e dependência. Por outro, os Franciscanos esperavam privilégios e isenções, além de gestos

⁴⁹ Ibidem. p. 244.

⁵⁰ ALMEIDA, Marcos Antonio de. Os Homens da Igreja: Os franciscanismos brasileiro e português na formação do Brasil colonial. In: AMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. (Org.) **Histórias do Mundo Atlântico: Ibéria, América e África: entre margens do XVI ao XXI**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009. p. 203.

⁵¹ JABOATÃO, Fr. Antônio de Santa Maria, *Novo Orbe Seráfico, Brasília, ou Chronica dos frades menores da Província do Brasil. Segunda Parte. Vol. III. p. 783-784.*

benevolentes à instituição que possibilitassem a Ordem se estabelecer e se expandir cada vez mais.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Fortunato de. **História da Igreja em Portugal: TOMO I.** Coimbra: Imprensa Acadêmica, 1910.

ALMEIDA, Marcos Antônio de. Os Homens da Igreja: Os franciscanismos brasileiro e português na formação do Brasil colonial. In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. (Org.) **Histórias do Mundo Atlântico: Ibéria, América e África: entre margens do XVI ao XXI.** Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

ALMEIDA, Marcos Antônio de. **Portugueses, baianos e pernambucanos: os franciscanos da Província de Santo Antônio do Brasil em época de transição.** *Clio*. Série História do Nordeste, vol. 22, Recife: UFPE, 2007.

Arquivo Público do Estado Jordão Emerenciano – Recife/PE. Documentário Franciscano. p. 58.

Atas Capitulares da Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil (1649-1893), In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**, (Prefácio e notas de Fr. Venâncio Willeke), Vol. 286, Rio de Janeiro, 1970.

A.H.U. Bahia: avulsos ao documento de 24 de novembro de 1626. Apud. MUELLER, Frei Bonifácio. Origem e Desenvolvimento da Província de Santo Antônio 1584 – 1957. In: **Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil: Edição comemorativa do Tricentenário 1657-1957. Volume I.** Recife: Provincialado Franciscano, 1957.

AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **Dicionário de história Religiosa de Portugal, vol. C-I.** Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.

AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **História Religiosa de Portugal, vol. 1.** Lisboa: Círculo dos Leitores, 2000.

AZZI, Riolando. **A teologia católica na formação da sociedade colonial brasileira.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BOXER, C.R. **A igreja e a expansão ibérica (1440-1770).** Lisboa, Portugal: Edições 70, 2013.

FARIA, Patrícia Souza. **A conquista das almas do Oriente: Franciscanos, catolicismo e poder colonial português em GOA (1540-1740).** Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

GOMES, Francisco José Silva. Quatro séculos de Cristandade no Brasil. In: MOURA, Carlos André S. de.; SILVA, Eliane Moura da.; SANTOS, Mário R. dos.; SILVA, Paulo

Julião da. (Org.) **Religião, Cultura e Política no Brasil: Perspectivas históricas**. Campinas: São Paulo, UNICAMP/IFCH, 2011.

HOORNAERT, Eduardo. A Evangelização do Brasil Durante a Primeira Época Colonial. In: _____. **História da Igreja no Brasil**. Tomo II, v. 1. Petrópolis, Vozes, 1983.

JABOATÃO, Fr. Antônio de Santa Maria, *Novo Orbe Seráfico, Brasílico, ou Chronica dos frades menores da Província do Brasil*, por Fr. Antônio de Santa Maria Jaboatão, impressa em Lisboa em 1761, e reimpressa na Revista do Instituto Historico e Geográfico Brasileiro. Vol. I, Primeira Parte, Rio de Janeiro, Typ. Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858 ; Vol. II, Segunda Parte, 1859-1862.

JORGE, Ana Maria C. M. A religião no século: vivências e devoções dos leigos. In:

MATTOSO, José. O enquadramento social e econômico das primeiras fundações franciscanas. In: **Portugal Medieval novas interpretações**. Coimbra: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Gabinete Editorial da IN/CM, 1992.

MOTT, Luiz. Santo Antônio. O divino Capitão-do-mato. In: REIS, João José; GOMES.; Flávio dos Santos (Org.). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MUELLER, Frei Bonifácio. Origem e Desenvolvimento da Província de Santo Antônio 1584 - 1957. In: **Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil: Edição comemorativa do Tricentenário 1657-1957**. Volume I. Recife: Provincialado Franciscano, 1957.

PAIVA, José Pedro. Os mentores. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). **História Religiosa de Portugal, vol. 2**. Lisboa: Circulo dos Leitores, 2000.

REMA, Henrique Pinto. Implantação do Franciscanismo em Portugal. In: **INTINERARIUM** (Revista Quadrimestral de Cultura). Ano LI - Nº 181 - 183 - Jan. - Dez. 2005.

SÁ, Isabel dos Guimarães. Estruturas Eclesiásticas e Ação Religiosa. In: BETHENCOURT, Francisco.; CURTO, Diogo Ramada (Orgs.) **A expansão marítima portuguesa, 1400-1800**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2010.

VAINFAS, Ronaldo. Santo Antônio na América Portuguesa: religiosidade e política. In: **REVISTA USP**, São Paulo, nº 57, p. 28-37, março/maio, 2003.



Sociabilidade e relações econômicas de mulheres forras na vila de Pitangui (1750-1820)

Ana Caroline Carvalho Miranda
Mestranda pela Universidade Federal de Ouro Preto

Introdução

Foi com o intuito de compreender o cotidiano das mulheres após suas manumissões e suas formas de sobrevivência utilizadas na sociedade escravista da vila de Pitangui, no período de 1750 a 1820, que realizamos esta pesquisa. A partir de 2012, ainda na graduação, tive acesso à variada documentação cartorária encontrada no Arquivo do Instituto Histórico de Pitangui, e em 2013, com a experiência em um projeto de iniciação científica, pude conhecer e selecionar melhor as fontes que usaríamos na pesquisa.¹ Neste período, trabalhei com inventários *post mortem* e testamentos das mulheres forras nos anos de 1750 a 1800. Já para o projeto de dissertação, ampliei o quadro de fontes: inseri ações cíveis, processos matrimoniais e testamentárias, e o recorte temporal foi estendido até 1820.

Diante dos resultados que já obtive com a documentação transcrita e parcialmente analisada, encontrei algumas informações qualitativas e quantitativas que ajudaram a assimilar o perfil social e econômico das mulheres forras. Por exemplo, encontrei a origem delas e de seus companheiros, o estado civil predominante, o núcleo familiar, os instrumentos de trabalho, os bens que possuíram, o número de escravos, as moradas de casas e o vestuário. Também observei o acesso à justiça por elas através das ações cíveis e as possíveis redes sociais/econômicas desenvolvidas nesse contexto.

Desta forma, abordarei de maneira geral neste trabalho, as principais características das manumitidas da vila de Pitangui até a atual fase da minha pesquisa de mestrado.

¹Sou graduada em História pela mesma instituição e o projeto de iniciação científica desenvolvido intitulava-se: "Mulheres forras: relações sociais e econômicas na vila de Pitangui (1750-1800)". Fui orientada e continuo sendo pela Prof^a. Dr^a. Cláudia Maria das Graças Chaves. A atual pesquisa tem o financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CAPES.

A vila de Pitangui

Localizada a noroeste da vila de Sabará, sede da comarca do Rio das Velhas, a região da vila de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui começou a ser ocupada pelos paulistas no alvorecer dos setecentos. Segundo Silvio Gabriel Diniz, foram estes, juntamente a Domingos Rodrigues do Prado, que “desceram o rio Paraopeba e derivando para o Rio de São João, vieram descobrir e apossar-se das minas de Pitangui.”² Em 1715, o arraial foi elevado à vila pelo governador Dom Brás Baltazar da Silveira.

O descobrimento de ouro na região despertou interesses e várias disputas pela exploração das novas lavras. A paragem da Ponte Alta e logo depois o morro do Batatal foram os primeiros lugares que as atividades extrativas foram executadas. Segundo Diniz,

O ouro apresentou-se no Pitangui em faisqueiras tabuleiros e grupiaras. O primeiro ouro descoberto pensou-se era de beta e a mina ser a de maior grandeza que jamais se vira. Fora achado na superfície da terra à semelhança de “reboleiras de batatas” e, por isso, chamaram de o morro do descoberto – BATATAL.

Os resultados não foram grandiosos, não existiu repartição das datas e este ouro foi aproveitado por poucos, como informou Bartolomeu Bueno da Silva, em carta enviada ao governador D. Brás Baltazar³. Posteriormente, surgiram novos espaços que foram minerados como o córrego do Pilar – depois chamado Córrego da Lavagem -, a Rua da Paciência, o ribeiro do Onça – distrito da Vila de Pitangui -, o Ribeirão do Brumado – também distrito -, o Alto do Morro, o rio Caxingó e a Cacunda. Entretanto, até o final do século XVIII as atividades mineradoras já eram escassas.

Apesar de a mineração ter sido pouco satisfatória comparada às grandes regiões como Vila Rica e Distrito Diamantino, a economia da Vila de Pitangui não se manteve apenas com esta atividade. Foi através da agropecuária, realizada concomitante à mineração, que a região se destacou. José Joaquim Rocha, autor de várias memórias sobre a capitania de Minas Gerais, retratou a vila de Pitangui segundo as características geográficas e econômicas da região: “terreno bastante fértil de peixe, caça, gados e tudo o mais que se necessita para o sustento da vila.” Segundo ele, existiam muitas fazendas de gado vacum que forneciam carne à mesma vila, como também as demais da capitania e suas povoações. O Barão de Eschwege, ao percorrer a região de Pitangui no início do século XIX, relatou “que ali existiram dias de opulência com a exploração aurífera, mas que havia cedido lugar à indústria pastoril e à fiação e tecelagem de algodão.”⁴

² DINIZ, Silvio Gabriel. *Pesquisando a História de Pitangui*. Edição comemorativa do 250º aniversário de Pitangui. Belo Horizonte. 1965. pg. 10.

³ Arquivo Público Mineiro – Seção Colonial, Códice 9:3.

⁴ ESCHWEGE, Barão Wilhelm Ludwig Von. *Contribuições para a Geonóstica do Brasil*. Publicação do centenário em Minas Gerais. Belo Horizonte. 1932. Volume II. Pg

Flávio Marcus da Silva⁵ ressaltou a importância da vila de Pitangui como tendo sido a sétima Vila do Ouro das Gerais e grande produtora de gêneros alimentícios da Comarca do Rio das Velhas, possibilitando a inserção de mercadores, negociantes e produtores naquele mercado local. André João Antonil, autor de uma das principais obras que retratam o cenário colonial brasileiro, já apontava que o investimento na produção alimentícia era algo lucrativo nas Minas setecentistas.⁶ Ele ressaltou que nem mesmo os mais ricos mineiros deixaram de empregar alguns escravos na produção de alimentos de primeira necessidade. No entanto, grande parte dessa atividade foi exercida por mulheres forras e não cativas, segundo o que as pesquisas atuais apontam.

As mulheres forras da vila de Pitangui e seus ofícios

A venda, principalmente de secos e molhados, esteve concentrada nas mãos das negras, ora menos, ora mais intensamente, em ambientes urbanos, até o final do período escravista. Cláudia Cristina Mól⁷, em seu trabalho sobre vila Rica, ressalta o papel da mulher e principalmente da mulher forra que se efetivou em diversas áreas, dentre as quais, destaca-se o comércio. As negras vendeiras desafiaram as autoridades coloniais permanecendo nas ruas, nos arredores das minas e vendendo em seus tabuleiros. A autora destaca, igualmente, que tais mulheres deixaram verdadeiras fortunas documentadas nos inventários *post mortem* e testamentos⁸.

Débora Cristina de Gonzaga Camilo também pesquisou o papel das mulheres de ascendência africana no mercado de alimentos⁹. A autora afirma que as mulheres de origem africana, destacadamente da parte ocidental daquele continente, foram inseridas na América portuguesa e, quando alforriadas, se envolveram principalmente com a produção e comércio de alimentos e objetos de baixo valor, definidos genericamente de “miudezas”.

De acordo com a historiografia utilizada sobre o continente africano¹⁰, nota-se que a região da África Central Ocidental foi marcada pelo domínio feminino nestes ofícios e que, por meio das relações comerciais transatlânticas, foram trazidas pa-

⁵ DA SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder: A política de abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2008. pg. 232-237.

⁶ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. (Org.) SILVA, André Mansuy Diniz. EDUSP. 2008. pg. 243.

⁷ MÓL, Cláudia Cristina. *Mulheres forras: cotidiano e cultura – Material em Vila Rica (1750-1800)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da UFMG. 2002.

⁸ Em sua pesquisa, Cláudia Cristina Mól observou que as fortunas das mulheres forras de Vila Rica foram compostas por casas de morada, cativos, ouro, prata, instrumentos de trabalho, artigos religiosos, vestuário luxuoso, jóias, adornos, móveis e animais.

⁹ CAMILO, Débora Cristina de Gonzaga. *As donas da rua: comerciantes de ascendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800)*. Dissertação de Mestrado - UFOP. 2009. pg.14.

¹⁰ PANTOJA, Selma. As Relações Brasil e África no contexto da Formação do Atlântico Sul - Séculos XVI-XVIII. In: Simpósio Internacional: Os Estados Americanos. 2000. Brasília. *Relações Internacionais: 500 anos de História*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000. v. 1. pg. 15-23.

ra as cidades brasileiras. Segundo Selma Alves Pantoja¹¹, o comércio de gêneros alimentícios nas cidades da borda do Atlântico durante os séculos XVII ao XIX foi uma atividade que existiu à margem do tráfico de escravos. As quitandeiras eram responsáveis pelos alimentos de primeira necessidade; povoavam o centro de grandes cidades como Luanda, segundo os relatos dos europeus que lá estiveram.

Não diferente das demais regiões que já foram realizadas pesquisas sobre o cotidiano da população feminina manumitida, a vila de Pitangui também possuiu um número relativo destas mulheres. Com base na análise de 20 inventários *post mortem* e 9 testamentos, inferi que algumas delas ocuparam ofícios vinculados a produção e venda de alimentos na região, as atividades agrícolas, a mineração e a costura/indústria têxtil. Esta conclusão pode ser vislumbrada por meio da seção de descrição dos bens nos inventários, no qual notei grande número de instrumentos de venda e ferramentas, e em alguns casos elas mesmas declararam suas ocupações nos seus testamentos.

Dentre os instrumentos de trabalho relacionados à feitura de alimentos encontrei tachos de cobre, bacias, balanças de pesar ouro, caixas, frascos de vidro, garrafas, escumadeiras, arcos de barril, caldeiras de cobre, frigideiras, gamelas de pau, pás de forno, pau de bater chocolate e pão de ló, pilão de socar canjica, ralos de cobre, sopites e tabuleiros. Ligados à mineração foram balanças, alavancas de ferro, almocafres, cavadeiras, marretas e barras de ferro. Já os relacionados à agricultura foram enxadas, cangalha, foices, machados e pás. Relativos à costura e à produção de vestuário, encontrei rodas de fiar e côvados de tecidos. Houve também um caso de uma mulher que provavelmente vivia da produção de sapatos, pois em seu inventário dizia possuir uma tenda de sapateiro com vários instrumentos.

As ações cíveis também são fontes importantes para se pensar no acesso à justiça por parte das mulheres forras e as relações sociais e econômicas estabelecidas entre elas e pessoas de outros seguimentos sociais. Tais ações denotavam a autonomia dos libertos e o poder de enunciação, fossem como autores ou réus nos processos. Encontrei o total de 41 ações: 22 de alma, 9 de crédito, 5 libelos, 2 de embargo, 1 de crime, 1 de força nova, e 1 de notificação. Pode-se observar que a maioria é de origem mercantil. Segundo Renata Romualdo Diório, o contato estabelecido entre aqueles que mantinham algum tipo de trato comercial poderia demonstrar certa aproximação, como laços sociais e mesmo familiares, por não existir nenhum registro que legitimasse a operação a ser realizada¹². Apenas a palavra era validada para se efetivar um negócio.

¹¹ PANTOJA, Selma Alves. A dimensão atlântica das quitandeiras. In *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Marítimo Português*. Org. FURTADO, Junia Ferreira. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2001. pg. 47.

¹² DIÓRIO, Renata Romualdo. *As marcas da liberdade: trajetórias sociais dos libertos em Mariana na segunda metade do século XVIII*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2007. pg. 96.

As ações de alma e de crédito já analisadas envolveram o consumo e venda de determinados produtos por parte delas, ou empréstimo de determinada quantia. Como no ano de 1753, Joana Dias preta forra, foi chamada a responder como ré a uma ação de alma de autoria de José de Vasconcelos, em razão de uma dívida de 17 oitavas $\frac{3}{4}$ e 6 vinténs de ouro, procedidos de fazenda de molhados que lhe comprou¹³. Em outro caso, a crioula forra Ana Leite da Silva exigia que José de Aquino Calaça lhe pagasse a quantia de 2 oitavas e 4 vinténs de ouro, resto de maior quantia de algodão que lhe comprou¹⁴. Tais práticas comerciais geraram vários processos judiciais por motivo de descumprimento das condições previamente estabelecidas pelos negociantes, e estavam previstas nas Ordenações Filipinas.

Naturalidade e estrutura familiar das mulheres forras da vila de Pitangui

Por meio da documentação encontrada no Arquivo de Pitangui, 13 das 29 foram mulheres foram citadas como crioulas, 07 como pretas, 07 de Costa da Mina, 01 Angola e 01 Benguela. Nota-se o predomínio das crioulas em relação as demais origens, representando cerca de 47% do total.

Em relação ao estado civil verificado nas fontes, 35 mulheres o declararam em seus testamentos, inventários, testamentárias e processos matrimoniais. Verificase a predominância das mulheres forras casadas, com 66% do total. Dentre essa maioria casada, achei importante observar também a qualidade étnica dos seus companheiros. Constatei que a maioria era casada com pretos forros da Costa da Mina, seguida de crioulos forros, pardos forros, pretos e Benguela, e em alguns documentos essa informação não constava.

Junia Furtado verificou padrão diferente de estado civil para as libertas do Distrito Diamantino. O número de forras solteiras se sobrepôs ao das casadas e dentre as ultimas, o número de mulheres que se declararam viúvas ou abandonadas chegou a 70%. Situação que, para a autora, “era tão instável e precária quanto à do grupo de solteiras¹⁵.” Em Vila Rica e Mariana, Débora Camilo notou certo equilíbrio entre o número de casadas e não-casadas, sendo que a soma das casadas e viúvas tiveram o total de 20 pessoas, enquanto as que se declararam solteiras somaram 22 pessoas¹⁶. Já em São João Del Rey, Bárbara Primo verificou que a porcentagem de mulheres forras solteiras foi de 43.47%, superando as casadas que representaram

¹³ Instituto Histórico de Pitangui. Ação de alma. 1753. (A) José de Vasconcelos (R) Joana Dias preta forra. Cx: 186 Dc 071.

¹⁴ Instituto Histórico de Pitangui. Ação de alma. 1772. (A) Ana Leite crioula forra (R) José de Aquino Calaça. Cx 189 Dc 015.

¹⁵ FURTADO, Junia Ferreira. Pérolas Negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Marítimo Português*. Org. FURTADO, Junia Ferreira. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2001. pg 96.

¹⁶ CAMILO, Débora Cristina de Gonzaga. *As donas da rua: comerciantes de ascendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800)*. Dissertação de Mestrado. 2009. 2009, pg. 57.

26.08% e viúvas 22.82%¹⁷.

Sobre o número de filhos das mulheres de Pitangui, a maioria mencionou possuir. Apenas 06 declararam não tê-los e 04 não declararam nada a respeito. A média de filhos por mulher na vila foi de 2,8. Para São João Del Rei, Bárbara Primo encontrou a maioria das alforriadas sem filhos, o mesmo descrito por Débora Camilo em relação a Vila Rica e Mariana, e Júnia Furtado para o Distrito Diamantino¹⁸.

Composição dos bens das mulheres forras da vila de Pitangui

Segundo Junia Ferreira Furtado, em seu trabalho sobre o Distrito Diamantino, parcela significativa das negras teve acesso a “símbolos exteriores de dignificação,” e uma vez libertas, tentavam se reintroduzir no meio social e usufruir das mínimas vantagens que conseguiam.¹⁹ Assim como Chica da Silva, houve outras mulheres de cor que, através de seu trabalho, conseguiram se restabelecer economicamente e acumular bens.

De acordo com Márcio de Sousa Soares²⁰, era expressiva a presença de mulheres adultas nas pequenas escravarias no Campo dos Goitacases. A combinação entre a posse de uma casa - o que para os forros, em particular, significava o abandono de uma senzala ou da moradia de seu senhor - escravos e jóias, certamente, traduziam uma trajetória de ascensão econômica, além de contribuir para afirmar sua condição de pessoas livres. Sheila de Castro Faria²¹ trabalhou com os livros notariais dos cartórios de São João Del Rei e Rio de Janeiro, onde se pode concluir que a maioria das alforrias era concedida às mulheres e que estas conseguiram através das dinâmicas econômicas obterem certa mobilidade social.

Para vila de Pitangui, encontrei vasta quantidade e qualidade de bens arrolados nos documentos que denotavam o poderio econômico das mulheres manumitidas. Desta forma, organizei os bens por tópicos: escravos em posse, bens de raiz, composição das casas e vestuário.

¹⁷ PRIMO, Bárbara Deslandes. *Aspectos culturais e ascensão econômica de mulheres forras em São João Del Rey: séculos XVIII e XIX*. Dissertação de Mestrado apresentado a Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2010. pg. 97.

¹⁸ PRIMO, Barbara Deslandes. *idem*, pg. 100; CAMILO, Débora Gonzaga. *idem*, pg. 42; FURTADO, Junia Ferreira. *idem*, pg. 93.

¹⁹ FURTADO. Junia Ferreira. Op. Cit. pg. 84.

²⁰ SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo*. Alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases - 1750 - 1830. Tese de Doutorado, UFF, 2006.

²¹ FARIA. Sheila de Castro. Sheila de Castro. *A riqueza dos libertos: os alforriados no Brasil escravista*. In CHAVES, Cláudia Maria das Graças & SILVEIRA, Marco Antonio (orgs). *Território, Conflito e Identidade*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm: Brasília, DF: CAPES, 2007. pg. 12.

Escravos em posse

A estrutura de posse de cativos pelas mulheres de ascendência africana se tornou aspecto bastante interessante na pesquisa, uma vez que o escravo era um dos bens mais preciosos na América portuguesa. Surgiu como um dos bens mais relevantes e em maior quantidade. Dos 30 documentos compostos por inventários, testamentos e testamentárias, 20 mulheres declararam possuir escravos, e juntas possuíram o total de 79 cativos. A média de cativos por mulher girou em torno de 3,9. Entretanto, em dois casos encontramos Maurícia Gonçalves preta forra e solteira possuindo 13 escravos, e Ana Abreu preta forra de Costa da Mina possuindo de 12.

A qualidade dos cativos em posse das foi variada. 35% eram crioulos, 21% Angola, 18% Mina, 6% Nagô, 6% Benguela, seguidos de Songo, Cabra, Sabaru, Rebo-lo, Ganguela, mulato e negro. Em relação ao gênero dos escravos, 49% eram homens, 48% mulheres e 2% não constava a informação, representando certo equilíbrio.

Bens de raiz

A posse de imóveis foi descrita pelas forras em Pitangui. Possuíram casas térreas, casas com quintais e habitações rurais. 1 mulher possuiu 4 casas, 2 detiveram 3, 3 possuíram 2 e 10 possuíram apenas 1. Além de algumas possuírem mais de uma morada ainda alugava um delas, como descrito no inventário da preta forra Anna de Abreu, em 1779:²²

1 morada de casas na Rua da Paciência com seu quintal e bananal em que o inventariante esta morando os quais são terras e telhas que partem da parte de cima com José Antônio de Souza no valor de 76\$800 réis.

1 morada de casas na mesma rua em que deixa morando o Capitão Domingos de Moraes nos quais são terras cobertas de telhas com seu quintal e bananal por ter pela parte de cima com casas de Bepardino crioulo pela debaixo com o córrego da Paciência vista e avaliada pela quantia de 90\$000.

1 morada de casas na rua de baixo terras cobertas de telha em que está morando o herdeiro Antonio Barbosa Fiuza os quais foram de Ventura de Abreu estão vendidos a ele inventariante pela quantia de 33 oitavas de ouro como parte de resto vender todas (deteriorado) que se ele derem as mesmas 33 oitavas que o dinheiro importam 39\$600.

Dentro disso, é relevante também destacar a boa localização das casas de morada, o uso das telhas nas propriedades como um dos indícios de maior elaboração destes imóveis, a descrição de quintais e cultivos de bananeiras e outros. A Rua da Paciência, citada acima, era uma das principais da vila e local de intensa mineração. Outras localizações como o morro do Batatal, local de maior atividade mineradora na vila no século XVIII, foram citadas pelas mulheres forras.

²²Fundo Arquivo Histórico de Pitangui. Inventario de Anna de Abreu – Preta forra. 1779. Cx017 Dc003.

Além disso, encontrei casos de forras com vizinhança de cor descrita nos inventários. Ana Maria, crioula forra, moradora da Vila de Nossa Senhora da Piedade de Pitanguí, tinha sua propriedade em meio às casas de duas mulheres de ascendência africana. Em seu inventário²³, do ano de 1797, consta:

uma casa de morada situada na Rua da Lavage diante parte da frente cobertas de telhas com quintal pequeno que partem pelo norte com casas de Rosa Angola e pelo fundo com casas de Angélica preta forra no valor de 72\$000.

A posse de escravos e de moradia estava entre os maiores símbolos da autonomia dos libertos. Como fica claro, a maioria dos inventariados possuía apenas uma morada de casas em que viviam muitas vezes acompanhados de seus escravos e família, quando possuísem.

A composição das casas por móveis, adornos, louças, talheres e mesas também é importante. Encontrei casas compostas de móveis de madeira como catres, baús, mesas, tamboretas e bancos; talheres de prata, estanho e latão; pratos, copos de vidro, garrafas e potes; bacia de arame de pé de cama; redes de pano; armas de fogo como catana de punhos de prata embaçada e ponteira, espingarda e arma de fogo Braguesa.

O vestuário das mulheres forras da vila de Pitanguí

Símbolo de distinção social, o vestuário ocupou lugar importante nas Minas Setecentistas. A mulher negra e especialmente as forras não ficaram fora de todo luxo, ostentado nas vilas e áreas rurais, utilizando tecidos nobres e diversos e muitos deles eram importados. Distinguir-se através do traje gerou vários conflitos e bandos que tentavam restringir aos forros o uso de determinadas vestimentas, como assegura Cláudia Cristina Mól²⁴.

Os tecidos eram caros e faziam com que as roupas se tornassem bens valiosos na época, deixados através de testamentos e inventários *post mortem*. A variedade de tecidos, desde os mais baratos como a baeta e a linhagem, até os mais caros como a seda, o veludo, o lemiste, e a bretanha, foram citados nas fontes nos arrolamentos de bens. As cores também foram variadas: azul, verde, preta, rosa, e branco. Outra questão a ser notada, são os detalhes nas roupas que agregam valor, como as rendas, bordados, brilhantes e babados. O côvado²⁵ de alguns tecidos como o veludo, azul fino, tafetá, cetim e seda eram mais caros que alguns móveis.

Objetos nobres como as jóias também foram muitas vezes citadas nos inventários e testamentos. Adornavam e demonstraram o poder econômico em que as pes-

²³ Fundo Arquivo Histórico de Pitanguí. Inventário de Ana Maria – crioula forra. 1797. Cx 031 Dc 010.

²⁴ MÓL. Cláudia Cristina. Entre sedas e baetas: o vestuário das mulheres alforriadas de Vila Rica. *VARIA HISTORIA*, n 32. 2004.

²⁵ Medida de comprimento equivalente a 66 centímetros, usada no período colonial e imperial.

soas que as usavam viviam. Brincos de ouro, brincos de ouro com aljôfares²⁶, fivelas, botões, cordões de ouro, fios de conta de ouro de pescoço, laços com pedras engemadas e brincos de ouro com laços compridos de diamantes olhos de mosquito foram listados nos bens das libertas.

Conclusão

O comércio e a mineração foram importantes pilares da economia da Capitania de Minas no período colonial. O mercado de alimentos foi imprescindível para abastecimento de grande parcela da população que adentrou a região das Minas com o intuito de extrair ouro. Não obstante, as mulheres de ascendência africana estavam presentes neste cenário e utilizaram de seus trabalhos para conseguir sobreviver, alforria-se e mesmo acumular pecúlio. Desta forma, além do comércio, detectamos a presença de mulheres em outras funções como na mineração, como sapateiras, fiandeiras e no cultivo de alimentos.

A documentação encontrada no Instituto Histórico de Pitangui foi pequena, por isso reconhecemos os limites de nossa pesquisa. Com a análise das fontes, tentei resgatar informações que nos fizesse compreender melhor o cotidiano das mulheres forras na região. Concluí que a maioria das mulheres forras em Pitangui foi casada com forros, tiveram filhos, trabalharam no comércio de alimentos, na mineração, possuíram bens de alto valor como escravos, jóias, casas de morada, madeiras, roupas, adornos e outros.

Problematizar a experiência de um grupo específico como o das mulheres forras sugere atribuir sentidos diferenciados à escravidão como prática social e entender a permanência de estruturas antigas entre a população do momento estudado. Compreender as mulheres de ascendência africana como agentes na estrutura econômica e social na segunda metade do século XVIII e nas duas primeiras décadas do XIX, é apenas uma possibilidade trazida pelo nosso projeto.

²⁶ Tipo de pérola menos fina, menos graúda, desigual. Antonio de Moraes Silva. *Diccionario da lingua portugueza* - volume 1. Pg. 97.



Conhecer para catequizar: os conflitos teológicos e políticos na América portuguesa seiscentista

Ana Elisa Arêdes
Mestranda em História Social
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Perante a crise da cristandade do século XVI, a fundação da Companhia de Jesus idealizou a formação de um exército da cristandade católica, o qual defenderia a Igreja por meio da ação pedagógico-catequética. Simultaneamente, fermentaram nos Estados europeus discussões teológicas, jurídicas e políticas acerca do Novo Mundo e de seus habitantes, no chamado “efeito americano”. Nesse sentido, após a consolidação de sua Ordem, os jesuítas se espalharam pelo mundo com o compromisso de conquistar as almas e, nas Américas, participaram da elaboração de assertivas acerca dos indígenas e das formas que trabalho evangelizador deveria assumir para que a conversão dessas almas fosse garantida.

No entanto, as questões sobre os nativos americanos e sobre sua inserção no mundo cristão continuaram sendo elaboradas e respondidas até o século XVII, sobretudo entre os missionários. Questões sobre a essência dos “negros da terra” e sua capacidade de conversão à fé cristã foram fomentadas tanto pelos sucessos e dificuldades enfrentadas pelos religiosos nas missões, quanto pelos conflitos que envolveram as interações entre os diversos agentes que circulavam no Novo Mundo. Contudo, além de envolver a aceitação de um sistema de crenças, a evangelização dos índios do Brasil estava associada à sujeição a Deus e à Coroa, uma vez que, pela via da conversão, tornar-se cristão era tornar-se também súdito do rei. Isso significava que, por meio da conversão, os indígenas seriam conduzidos ao grêmio da Igreja Católica e ao corpo social.

Segundo Inácio de Loyola, os jesuítas deveriam lutar “sob a bandeira da Cruz” e servir ao Papa, e assim agiriam “em toda província onde forem enviados, entre turcos ou quaisquer outros infiéis, na Índia distante, assim como em região de hereges, cismáticos ou indivíduos de qualquer tipo.”¹ Portanto, a atuação em prol da “salvação e perfeição dos próximos”² estava conectada a uma atitude militante a que os jesuítas deveriam aderir.

¹ LOYOLA, Inácio de. Companhia de Jesus. IN: AQUINO, R. S. L., ALAVARENGA, F. J. M. & FRANCO, D. A. & LOPES, O. G. P. L. História Das Sociedades: Das Sociedades Modernas às Sociedades Atuais. Rio de Janeiro: 1990, p.87.

² CONSTITUCIONES DE LA COMPAÑÍA DE JESÚS, Ex. G. 1:3, p. 3. Disponível: <http://goo.gl/w5MPOQ>. Acesso: 05/10/2014.

Os jesuítas apontaram diversas dificuldades enfrentadas nas missões, bem como os caminhos para a obtenção do sucesso no ensino da fé cristã e da obediência. Portanto, esses religiosos partiam pressuposto de que era necessário aos missionários acumular conhecimentos sobre os índios e reunir experiências resultantes do trabalho pedagógico-catequético. No entanto, as posturas teológico-políticas defendidas pelos inicianos nutriam conflitos entre eles e colonos defensores da escravização indígena, como também promoviam discussões entre jesuítas e outras ordens religiosas que se dedicavam ao trabalho evangelizador, a destacar: a dos Capuchinhos.

Esse trabalho tem como objetivo analisar como os conflitos entre jesuítas, colonos e capuchinhos desencadearam-se durante o século XVII nos Estados do Maranhão e do Brasil, tendo em vista como empecilhos teológicos relacionados à natureza e à convertibilidade indígena foram manipulados em discursos produzidos pelos diversos agentes envolvidos nesses conflitos. Nesse sentido, delimitaremos quais as diretrizes apontadas por esses indivíduos no que tange os temas que envolviam os indígenas em diversos textos que circulavam na América portuguesa na forma de manuscritos e impressos. Além disso, localizaremos historicamente as proposições desenvolvidas e os usos teológicos que elas estabelecem.

Controvérsia em Valladolid: direito natural da sujeição dos “bárbaros”

As questões teológico-político-jurídicas levantadas na controvérsia de Valladolid marcaram uma série de discussões sobre os indígenas da segunda metade do século XVI ao século XVII. Enquanto o Cônego Juan Ginés de Sepúlveda, baseado no argumento aristotélico da “servidão natural”, defendeu que a escravização indígena era legítima, sendo justificada pelo nível humano inferior dos índios, sua idolatria e pela gravidade das suas infrações ao direito natural, Bartolomeu de Las Casas argumentou que os índios estavam organizados em sociedade e eram convertíveis à fé cristã e, portanto, não poderiam ser enquadrados na categoria de escravos naturais. Com o objetivo discutir a legitimidade da guerra contra os Gentios e do domínio espanhol sobre o Novo Mundo, a controvérsia de Valladolid levantou questões sobre a natureza dos nativos americanos, transparecendo as diversas dúvidas teológicas que surgiram depois do encontro das terras além Mar Oceano e expondo algumas das teses que surgiram sobre essas populações e o lugar que elas ocupariam na ordem hierárquica que regia a cristandade, em que os homens eram organizados através de uma ordenação descensional que partia do nível mais alto: o de Deus, verdade e perfeição.

O argumento aristotélico, exposto em *A Política*, da “servidão natural” afirma que determinados indivíduos possuem aptidões próprias para servir e outros para ordenar e, portanto, seriam por natureza: servo e senhor, posto que eles sejam inca-

pazes de existir um sem o outro.³ Nesse sentido, os europeus, senhores, teriam o dever de submeter os indígenas, servos, sendo que a via apontada por Sepúlveda seria a guerra contra esses, a qual seria justa, pois submeteria os “bárbaros” ao “império de príncipes e nações mais cultas e humanas”,⁴ puniria os pecados cometidos por aqueles, garantiria a evangelização dos “bárbaros” e a efetivação do trabalho missionário. Nota-se que, para tratar dos índios, Sepúlveda recorre a Tomás de Aquino⁵ que define “bárbaros” como aqueles estranhos ao gênero humano, portanto, não estavam sob o direito positivo e não deveriam ser julgados pelas leis humanas, somente pela lei divina.⁶

Entretanto, para Las Casas, a guerra, além de não remover a idolatria dos índios, não pavimentava o caminho da pregação. Uma vez que, depois das obras dos soldados, os índios veriam a fé e a religião cristã com ódio e, portanto, “frades e clérigos de boa vida” nenhum fruto poderiam fazer depois de cometidas os roubos, as mortes, os estupros, disseminada a angústia e o pavor.⁷

Apesar da junta de teólogos reunidos em Valladolid ter optado pelas posturas defendidas pelo Bispo de Chiapas, os argumentos apresentados sobre a condição de “servidão por natureza” e guerra justa foram retomados por diversos missionários empreendidos na evangelização dos índios, uma vez que esses tinham a preocupação de elaborar categorias em que os Gentios poderiam ser enquadrados. O jesuíta José de Acosta que atuou na conversão das almas no Peru foi um desses agen-

³ ARISTÓTELES. A Política. Rio de Janeiro: Saraiva de Bolso, 2011, [1252b]: “esse também é o caso da união de um homem cuja natureza é comandar com outro que por natureza obedece, visando a conservação de ambos. Pois aquele ser que, graças à sua inteligência, tem a capacidade de prever é, por natureza, um chefe (árchon) e um senhor (despózon), ao passo que o ser que é capaz de executar as ordens do outro por meio de seu corpo, é um subordinado e um escravo por natureza; daí vem que o escravo e o senhor têm o mesmo interesse.”.

⁴ SEPÚLVEDA. As justas causas de guerra contra os índios, segundo o Tratado Democrates Alter de Juan Ginés de Sepúlved. Disponível em: <http://goo.gl/aV1Xyk>, Data de acesso: 15/01/2015.

⁵ AQUÍ se contiene una disputa, o controversia: entre el Obispo don fray Bartholomé de las Casas [...] y el doctor Ginés de Sepúlveda[...]. Disponível em: <http://goo.gl/jIcGV0>. Data de acesso: 16/01/2015.: “(como dize Sancto Thomas. 1. politicorum lectione prima) los que no biven conforme a la razon natural: y tienen costumbres malas publicamente entre ellos aprobadas”.

⁶ FIORAVANTI, Gianfranco. Servi, rustici, barbari: interpretazioni medievali della Política aristotélica. *Annali della Scuola Normale di Pisa, serie III, XI, 2* (1981), pp. 399-429, p. 423. Disponível em: https://www.academia.edu/2298771/Servi_Rustici_barbari_Interpretazioni_medievali_della_Politica_aristotelica, Data de acesso: 27/02/2015.

⁷ AQUÍ se contiene una disputa, o controversia: entre el Obispo don fray Bartholomé de las Casas [...] y el doctor Ginés de Sepúlveda[...]. Disponível em: <http://goo.gl/jIcGV0>. Data de acesso: 16/01/2015. Lê-se: “Nona réplica: Isso pues bien claro: quanto acierta el doctor en traer para probar ser licito hazer guerra a los yndios antes de predicalles la fe por causa de convertillos: solamente la semejança del frenetico y del muchacho malcriado. Despues de muertos, robados, angustiados, atemorizados, y escandalizados, captivos, sus mugeres y hijas violadas, y deshonoradas, y puestos en odio de la fee y de la religion Christiana que son obras todas estas de los Soldados: que allanamiento de camino sera este que el doctor ha inventado; sino [p. 43v] fuere allanar y assegurar los robos y cativerios y usurpaciones violentas, que obieren hecho: y esto es todo lo que pretenden los tyranos. Que fruto podian hazer despues de cometidas estas obras tales, los clerigos de buena vida y frayles como dize que hazian los apostoles; y esta saeta no vuelve a herir al reverendo doctor: pues dize como hazian los apostoles: Enviaban los apostoles como quiere embiar el doctor: ladrones, robadores, matadores, viciosos, abominables, tyranos delante.”

tes. Em *De procuranda Indorum Salute* (1576), ele defendeu a convertibilidade indígena, mas ressaltou que o método o indicado para a evangelização deles seria a pregação auxiliada por soldados, que defenderiam as vidas dos missionários e garantiriam a “maior segurança e duração possíveis para poderem receber os ensinamentos da fé cristã e de sua própria salvação.”⁸ A defesa desse método é baseada no fato de que, para Acosta, os índios vivem como animais e dão “poucos sinais de humanidade”, “confiar-se à razão e arbítrio deles seria como fazer amizade com javalis e crocodilos”.⁹

Para Acosta, a finalidade da conversão dos indígenas era a promoção da salvação de suas almas e o ensino da vida digna segundo as leis de Deus, para assim superar “sua ferocidade nativa”.¹⁰ Desse modo, os cristãos deteriam o direito de realizar expedições “para explorar as terras e vida social dos índios”,¹¹ por sua vez esse direito seria fundado no *direito natural* de estabelecer contatos estrangeiros, “a qualquer um é lícito se dirigir para onde quiser”,¹² e no *direito missionário* “concedido pelo próprio Criador do mundo”.

Ainda segundo esse jesuíta, o trabalho do missionário deveria ser “instituído com grande perseverança”,¹³ pois a evangelização em curta duração não garante frutos entre os indígenas, portanto, “a que instruí-los pouco a pouco, mas muitas vezes; assim captarão e reterão o que não ouviram”.¹⁴ No caso da conversão dos índios, a necessidade do trabalho persistente é justificada pela inconstância da alma, que apesar de “facilmente crêem sem compreender a fé que procede de Deus, (...) também a deixam com a mesma facilidade.”¹⁵

Além de Acosta, o dominicano Francisco de Vitória, em *De Indis*, retomou a controvérsia e defendeu que os índios não poderiam ser escravizados, apesar de se enquadrarem na categoria de “servos por natureza”, pois essa categoria diz respeito àqueles que “se encontram em necessidade de ser governados e regidos por outros, sendo lhes muito proveitoso estar submetidos a outros”.¹⁶ Eles são ingênuos e “não tem nenhum domínio nem de si nem de suas coisas”.¹⁷

⁸ ACOSTA, J. *De procuranda Indorum Salute*. IN: SUESS, P. (Org.) *A Conquista Espiritual da América Espanhola: 200 documentos – Século XVI*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 576.

⁹ ACOSTA, J. *Op. cit.*, p. 564.

¹⁰ ACOSTA, J. *De procuranda Indorum Salute*. IN: SUESS, P. (Org.) *A Conquista Espiritual da América Espanhola: 200 documentos – Século XVI*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 573.

¹¹ *Idem*, p. 575.

¹² *Idem*, p. 574.

¹³ *Idem*, p. 574.

¹⁴ ACOSTA, J. *De procuranda Indorum Salute*. IN: PERENA, Luciano (Org) Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1984. Tradução de: “hay que instruirlos poco a poco, pero muchas veces; así captarán y retendrán lo que hayan oído.”

¹⁵ ACOSTA, J. *De procuranda Indorum Salute*. IN: SUESS, P. (Org.) *A Conquista Espiritual da América Espanhola: 200 documentos – Século XVI*. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 584.

¹⁶ VITÓRIA, F. *De Indis*. Espanã: Editorial CSIC, 1989: “Falta responder a los argumentos en contrario, uno de los cuales era el de que estos bárbaros son siervos por naturaleza, porque de poco les sirve la razón para gobernarse a sí mismos. A esto respondo que - la mente de Aristóteles, no ha sido ciertamente - los que sean de escaso ingenio sean por naturaleza siervos y no tengan dominio ni de sí ni de sus cosas. Él trataba de la servidumbre civil y legítima, porque reconoce que nadie es esclavo por na-

Fomentadas pela prática missionária persistente que se instalou na América portuguesa, essas perguntas e respostas sobre a natureza dos índios e sobre a conversão deles à fé católica foram retomadas no século posterior. Esse prolongado debate tentava enquadrar as conversões no Novo Mundo ao mais difundido modelo de conversão no mundo cristão. Correspondente às conversões de Paulo e Agostinho, esse modelo figurava uma cruz, em que o eixo horizontal descreveria a trajetória de vida do indivíduo e o eixo vertical representaria o momento da conversão, um divisor brusco dessa trajetória, que a dividiria em passado devasso (do lado esquerdo) e os efeitos da conversão (do lado direito).

Conversão dos Tupinambá: as tópicas missionárias de Manoel da Nóbrega

Aos olhos dos jesuítas, a religião sem culto, sem ídolo e sem sacerdote dos Tupinambás era um enigma, como afirma Eduardo Viveiros de Castro.¹⁸ Partindo das questões que foram discutidas em Valladolid e por outros teólogos, o jesuíta Manoel da Nóbrega tentou decifrar os enigmas que cercavam os índios e a especificidade do trabalho missionário entre essas gentes. As resoluções apresentadas por Nóbrega foram constantemente retomadas, por meio da imitação e da emulação, em escritos de religiosos, sobretudo, jesuítas nos anos e séculos posteriores, sendo que muitas dessas preposições constituíram em tópicas missionárias, dispositivos argumentativos a que os enunciadores recorriam para tratar construir seus discursos.

Assim como Acosta, Manoel da Nóbrega delimitou as dificuldades enfrentadas pelos missionários na atividade evangelizadora perante aos índios. Superior da Companhia de Jesus no Brasil e, portanto, encarregado de organizar a missão jesuítica, Nóbrega levantou questões também sobre a natureza indígena. Nesse sentido, esse jesuíta questionou Padre Simão, em carta enviada em 1552, se seria “lícito fazer guerra a este Gentio e captivá-los *hoc nomine et titulo* que não guarda a lei de

turalaleza. Y en modo alguno quiso decir el Filósofo que aquellos que por su naturaleza sean de corto ingenio, puedan ser privados de sus bienes y ser vendidos. Lo que quiere enseñar es que hay quienes, por naturaleza, se hallan en la necesidad de ser gobernados y regidos por otros, siéndoles muy provechoso el estar sometidos a otros.”¹⁶

¹⁷ VITORIA, F. De Indis. Espanã: Editorial CSIC, 1989: “Falta responder a los argumentos en contrario, uno de los cuales era el de que estos bárbaros son siervos por naturaleza, porque de poco les sirve la razón para gobernarse a sí mismos. A esto respondo que - la mente de Aristóteles, no ha sido ciertamente - los que sean de escaso ingenio sean por naturaleza siervos y no tengan dominio ni de sí ni de sus cosas. Él trataba de la servidumbre civil y legítima, porque reconoce que nadie es esclavo por naturaleza. Y en modo alguno quiso decir el Filósofo que aquellos que por su naturaleza sean de corto ingenio, puedan ser privados de sus bienes y ser vendidos. Lo que quiere enseñar es que hay quienes, por naturaleza, se hallan en la necesidad de ser gobernados y regidos por otros, siéndoles muy provechoso el estar sometidos a otros.”¹⁷

¹⁸ CASTRO, Eduardo Viveiros de. *O mármore e a murta*: sobre a inconstância da alma selvagem. IN: CASTRO, Eduardo Viveiros de. *A Inconstância da alma selvagem*. São Paulo: Cosac Naify, 2002, p. 194.

natura por todas vias”.¹⁹ Apesar de não apresentar solução ao problema, Nóbrega não condena a escravidão dos índios, mas considera ilegítimas as formas “que não lhe parecem fundadas na lei natural.”²⁰ Defende, no entanto, a liberdade dos “aldeados sob a tutela da Companhia de Jesus”.

Como analisa Alcir Pécora,²¹ foram dois os métodos de conversão defendidos por Nóbrega, a “via amorosa” e a “conversão por medo”. A primeira em muito se aproxima com as questões debatidas por Vitória, que “define o âmbito doutrinário e jurídico em se que teorizam as práticas da conversão pela via que Nóbrega chama ‘amorosa’”.²² No entanto, o método da “via amorosa” foi sendo, progressivamente, abandonado por Nóbrega, que, ao duvidar de sua eficiência, recorre às suas experiências na conversão do Gentio e desenvolve outro caminho para a conversão na América Portuguesa.²³ Ao recorrer à experiência como forma de reelaborar o melhor caminho para a conversão, Nóbrega diz ser necessário que o missionário tenha conhecimento sobre a terra, o que é proporcionado pela experiência junto aos Gentios em meio ao trabalho apostólico.

Nesse sentido, em carta ao Dr. Navarro (1549), Nóbrega verificou que: “Mas somente o impede o muito que custa tirar-lhe os maus costumes delles, e nisso está hoje toda a fadiga nossa.”²⁴ Portanto, os maus costumes seriam impedimentos à conversão, assim como a inconstância da alma dos índios. Segundo Pécora, a conversão para Nóbrega é a conversão de sua natureza original dos índios.²⁵ Nesse sentido, a sujeição dos índios é apontada pelo jesuíta como melhor meio para a sua evangelização: “que os ponha a todos em sujeição e obediência, poder-se-á fazer muito fruto, porque este é o melhor meio que pôde haver para sua conversão.”²⁶

Nesse sentido, Nóbrega anunciou que os Tupinambás não possuíam crença e, como em nada creem, não guardam a fé, como elucidado em *Diálogo sobre a conversão do Gentio* na voz de Nogueira é posto:

Matheus Nogueira: – Se tiveram rei, poderão-se converter, ou se adoraram alguma cousa; mas, como nam sabem que cousa hé crer nem adorar, não podem entender ha pregação do Evangelho, pois ella se funda em fazer crer e adorar a hum soo Deus, e a esse só servir; e como este Gentio nam adora nada, nem cree nada, todo o que lhe dizeis se fica nada.²⁷

¹⁹ NÓBREGA, Manoel. . Cartas do Brasil (1549-1560). Cartas Jesuítas I. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Graphica, 1988, p. 143.

²⁰ HANSEN, João Adolfo. Manuel da Nóbrega. Recife: Editora Massangana, 2010, p.134.

²¹ PÉCORA, Alcir. Máquina de Gêneros. São Paulo: Edusp. 2001, p. 53-64.

²² IDEM, p. 52.

²³ PÉCORA, Alcir. Op. cit. p. 52.

²⁴ NÓBREGA, Manoel. Cartas do Brasil (1549-1560). Cartas Jesuítas I. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Graphica, 1988, p. 92.

²⁵ PÉCORA, Alcir. Máquina de Gêneros. São Paulo: Edusp. 2001, p. 47.

²⁶ NÓBREGA, Manoel. Cartas do Brasil (1549-1560). Cartas Jesuítas I. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Graphica, 1988, p. 223.

²⁷ NÓBREGA, Manoel. Diálogo sobre a conversão do gentio. IN: LEITE, Serafim. São Paulo: União Gráfica de Lisboa, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954, p. 54.

Verificamos então que em Nóbrega a inconstância deriva da ausência da obediência entre os Gentios. Pois, sendo os Tupinambá não organizados por um governo autônomo, não sujeitavam a um soberano e, portanto, não poderiam ser subalternos a palavra de Deus. A ausência de governo era o sintoma da ausência de polícia, o que acarretava a má criação, motivo da boçalidade dos indígenas.

Segundo o *Diálogo*, os índios são descendentes de Caam e, portanto, “(...) em maldição, e por isso, ficarão nus e tem outras miserias”.²⁸ De acordo com a Bíblia, Caam, filho de Noé, ao ver a nudez do pai embriagado contou aos irmãos Sem e Jafé, de forma a zombar de seu pai. No entanto, seus irmãos cobriram o pai, sem ver sua nudez. Quando Noé voltou a si amaldiçoou os descendentes de Caam, proclamando que eles seriam escravos dos descendentes de seus irmãos, que seriam abençoados por Deus.²⁹ Devido a essa condição, é verificado por Nóbrega que há entre os Tupinambá a ausência do princípio da não contradição. Dessa maneira, a inconstância do indígena é apresentada como a principal obstáculo para receber a fé³⁰, uma vez que não a mantém, pois com a mesma facilidade que dizem *pá* (sim), dizem *aani* (não) e *niem tia* (já vou) para Cristo:

[Gonçalo Alvarez] (...) Sabeis qual hé a mor dificuldade que lhes acho? Serem tam faciles de diserem a tudo si ou pâ, ou como vós quizerdes, tudo aprovão logo, e com a mesma facilidade com que dizem pâ, dizem aani. E se algumas vezes chamados dizem neim tia, hé polos não emportunardes, e mostra-o bem a obra, que se não hé com o bordão não se ergem; pera beber nunca dormem! Esta sua facilidade de tudo lhe parecer bem, acompanhada com a esperientia de nenhum fructo de tanto pâ, tem quebrado os corações a muitos. Dizia hum de nossos Irmãos que estes erão o filho que disse no Evangelho a seu pai, que o mandava, que hia e nunca foy.³¹

Portanto, Nóbrega afirma que os padres, ao testemunharem e experimentarem o trabalho missionário com os Tupinambás, concluem que esses Gentios tratam do amor de Deus como “coisa qualquer” e, apesar de dizerem “sim” a Deus, não o guardam em seus corações. Por conseguinte, como não veem os Gentios convertidos, os padres têm seus corações quebrados. Dessa maneira, emerge em Nóbrega as questões sobre a necessidade do trabalho missionário pela via das *obras*, pois somente aqueles que “experimentam”, ou seja, vivem as situações próprias do trabalho com os Gentios, conseguem desenvolver conhecimentos verdadeiros sobre os índios e sobre a atividade missionária.

A inconstância da alma indígena é, portanto, tópica construída por Nóbrega baseada na prática do trabalho missionário, que, como mencionado, é testemunhada pelos padres que atuam junto aos Tupinambá e verificam que ao mesmo tempo que

²⁸NÓBREGA, Manoel. Op. cit. p. 65.

²⁹Gêneses 9: 22-27.

³⁰DAHER, Andrea. O Brasil francês. As singularidades da França Equinocial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 235.

³¹NÓBREGA, Manoel. Diálogo sobre a conversão do gentio. IN: LEITE, Serafim. São Paulo: União Gráfica de Lisboa, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954, p. 54. Tradução de Serafim Leite: pa, “sim”, aani, “não”, e neim tia, “já vou”.

dizem aceitar a palavra de Deus, negam. Composta nos primeiros anos da atuação missionária entre os Tupis, a tópica da inconstância da alma do indígena foi uma das mais longevas das apresentadas por Nóbrega em *Diálogo*. Como coloca Eduardo Viveiros de Castro, a

inconstância não foi registrada apenas para coisas da fé. Ela passou, na verdade, a ser um traço definidor do caráter ameríndio, consolidando-se como um dos estereótipos do imaginário nacional: o índio mal-converso que, (...) manda Deus, enxada e roupas ao diabo, retornando feliz à selva, presa de um atavismo incurável. A inconstância é uma constante da equação selvagem.³²

Nóbrega, em solução do problema da inconstância apresentou a instrução religiosa das crianças, que deveriam ser separadas dos pais, que “era estratégia fundamental no sentido da produção de constância em longo termo, de modo a erradicar os costumes e a vontade dos Gentios”.³³

Como já mencionado, as assertivas desenvolvidas por Nóbrega foram contantemente retomadas até o século XVI por outros jesuítas que se dedicavam à atividade missionária nos Estados do Brasil e Maranhão.³⁴ A tópica da inconstância da alma fora manipulada por Antonio Vieira, por exemplo, quando ele lista as demandas das missões ao rei D. João IV em carta datada de 6 de abril de 1654. No entanto, Vieira ressalta a aptidão dos nativos em receber a fé cristã.³⁵

No entanto, nem todas as afirmações de Nóbrega foram imitadas pelos jesuítas nos seiscentos. Diferente do primeiro Superior, os jesuítas contestaram a herança camita dos índios. Como aponta Anderson de Oliveira, os discursos jesuítas do século XVII restringiam a maldição de Cam aos africanos que encontrariam na escravidão uma punição e uma dádiva, uma vez que eles teriam a possibilidade do resgate do pecado.³⁶ Partindo disso, eles defenderam que os índios não deveriam ser escravizados, mas viveriam sob a tutela temporal e espiritual da Companhia de Jesus.

No entanto, essa postura causou vários conflitos entre jesuítas e colonos, uma vez que esses se interessavam na escravização indígena. Diversos conflitos entre esses agentes se desenrolaram nos seiscentos e foram motivados por querelas sobre o apresamento e a escravização dos índios. Em 1640, os inicianos foram expulsos pelos colonos em São Paulo e, no mesmo ano, os colonos do Rio de Janeiro cercaram o colégio da Companhia e foram contidos pelo governador Salvador Correia de Sá e Benevides. Em 1661, os jesuítas foram expulsos de São Luís. Esses casos extremos ocor-

³² CASTRO, Eduardo Viveiros. Op. cit. p. 187.

³³ DAHER, Andrea. A oralidade perdida. Ensaios de História das práticas letradas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p 54.

³⁴ VIEIRA, Antonio. Carta LXIX ao Rei D. João IV, datada de 6 de abril de 1654. IN.: AZEVEDO, João Lucio (Org.). Cartas. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925, Tomo I, p. 435.

³⁵ VIEIRA, Antonio. Parecer sobre a conversão e governo dos índios e gentios feita pelo padre a instância do Doutor Fernandez Monteiro. IN.: VIEIRA, Antonio. Escritos Históricos e Políticos. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

³⁶ OLIVEIRA, Anderson José Machado. Igreja e escravidão africana no Brasil Colonial. Santa Cruz: Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria, v. 10, n.18, jul. - dez. 2007, pp. 355-387; p. 361.

reram motivados por acusações que circulavam na América portuguesa que associavam a ilegitimidade da escravidão indígena aos irmãos inacianos. Portanto, a fúria da população se voltava para esses religiosos, que defendiam a convertibilidade dos índios e condenavam a escravidão e os “maus exemplos” cristãos que os colonos produziam perante as autoridades eclesiásticas e políticas.

Os Tupinambá: a inserção no corpo místico do Império português e a amizade fiel aos franceses

Os primeiros jesuítas, dentre os quais estavam Manoel da Nóbrega, chegaram à América Portuguesa em 1549, junto com a armada de Tomé de Souza. No entanto, os capuchinhos só chegaram a essas terras em 1612 com a conquista francesa do Maranhão. Nesse ano, desembarcaram quatro ordenados, a saber: Claude d’Abbeville, Yves d’Evreux, que era o superior da missão, Arsène de Paris e Ambroise d’Amiens. Os dois primeiros compuseram, respectivamente, *Historie de la mission des pères capucins en l’isle de Maragnan et terres circonvoisines* e *Suutte de l’histoire des choses plus memorables advenues en Maragnan es anne 1613 et 1614*, em que narraram as experiências da empresa colonizadora e evangelizadora da França no Maranhão. Juntamente com esses escritos, analisaremos escritos vieirianos que tratam sobre questões de conversão dos índios, a saber: *Voto sobre as dúvidas dos moradores de São Paulo acerca da administração dos índios* e *Parecer sobre a conversão e governo dos índios*.

Os capuchinhos franceses e os jesuítas portugueses defendiam que a forma autorizada e legítima de construir argumentos sobre os índios e sobre o trabalho catequético seria a partir da experiência missionária. Em outros termos, os argumentos deveriam ser retirados das situações vividas pelos religiosos enquanto eles viviam entre os índios e estavam empenhados no serviço de sua conversão. Nesse sentido, os discursos analisados reivindicam as experiências oriundas das situações que os padres vivenciaram entre os índios e colonos e delas retiram conhecimentos particulares sobre os personagens e sobre as ações.³⁷

Discursos missionários de capuchinhos e jesuítas produzidos no século XVII preocupavam-se, sobretudo, em ressaltar a convertibilidade do indígena. Essa questão estava associada com a reafirmação da importância da empresa pedagógico-catequética no Novo Mundo, que era constantemente manipulada para reforçar os pedidos de recursos humanos e materiais que os religiosos faziam a autoridades régias, religiosas e da administração colonial.

De certa forma, algumas questões apresentadas no século XVI foram abandonadas a fim de consolidar os argumentos que confirmassem a capacidade de conver-

³⁷Cf.: YVES D’EVREUX. *Suutte de l’Histoire des choses mémorables advenuës en Maragnan, ès années 1613, & 1614 Second Traité*. A Paris, De l’imprimerie de François Huby.. M.DC.XV. Parte II; VIEIRA, Antonio. *Parecer sobre a conversão e governo dos índios e gentios feita pelo padre a instância do Doutor Fernandez Monteiro*. IN.: VIEIRA, Antonio. *Escritos Históricos e Políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 413.

são dos índios, principalmente, dos Tupinambás. Dentre essas questões, podemos destacar a exclusão da maldição camita que havia sido apresentada por Nóbrega, uma vez que ela poderia dificultar, ou até mesmo eliminar no caso dos adultos criados nos “maus costumes”, a possibilidade da conversão.

Além de estar associada à manutenção das missões, a defesa da convertibilidade dos índios estava conectada ao resguardo do projeto de colonização, especialmente no caso dos franceses. Em *Suite de l'histoire*, Yves d'Evreux defendeu que a colonização do Maranhão deveria ser empreendida pela Coroa francesa por duas razões, a saber: as riquezas naturais da terra, que a torna muito rentável, e a capacidade de aceitação da fé cristã por parte dos Tupinambá, tendo em vista que era um dever da monarquia católica promover a conversão e salvação das almas.³⁸ Dessa forma, verificamos que para os capuchinhos franceses havia um projeto de colonização que deveria ser defendido e difundido na França para que a ocupação fosse fomentada.

Como demonstra Andrea Daher, os capuchinhos afirmaram que a conversão seria o caminho para a inserção dos índios na *res publica* francesa.³⁹ Ao passo que, o trabalho missionário jesuíta concebia a evangelização como o aprendizado da sujeição e, portanto, como o caminho para inserir os índios na fé católica e na sociedade ultramarina portuguesa. Em outras palavras, como enuncia Vieira: “Que as futuras entradas, embora causadoras de tantos inconvenientes, se façam com o único fim de converter os gentios e reduzi-los à sujeição da Igreja e da Coroa.”⁴⁰

No entanto, os discursos se destoam em relação aos métodos de conversão que deveriam ser aplicados. Os jesuítas defendiam a conversão pela sujeição, pelo “amor” ou pelo “medo”. Nesse sentido, a conversão estava diretamente relacionada à supressão da ausência da obediência que havia entre os indígenas. Desse modo, a pregação jesuíta era empregada de duas formas, a saber: da palavra e das obras. Pelas palavras, o pregador evangelizava e ensinava por meio do ensinamento da Palavra, enquanto que pelas obras, o pregador o fazia fornecendo exemplos de boas ações.

No entanto, os capuchinhos franceses apontavam o caminho da gentileza, *la douceur*, na pregação. Para esses religiosos, a gentileza seria o caminho para inserir os índios na civilização. Entretanto, a pregação estava associada a uma relação de reciprocidade, na qual os índios se voluntariam a passar do estado de “ignorante de tudo” para o estado da fé e da razão.⁴¹ Importante notar que, Claude d'Abbeville e Yves d'Evreux projetavam num futuro não muito distante a união amorosa entre

³⁸ Cf.: YVES D'EVREUX. *Suite de l'Histoire des choses mémorables advenuees en Maragnan, ès années 1613, & 1614 Second Traité*. A Paris, De l'imprimerie de François Huby.. M.DC.XV. p. 152 – 167 ; p. 352 – 359.

³⁹ DAHER, Andrea. *O Brasil francês. As singularidades da França Equinocial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 319.

⁴⁰ VIEIRA, Antonio. Voto sobre as dúvidas dos moradores de São Paulo acerca da administração dos índios. IN.: VIEIRA, Antonio. *Escritos Históricos e Políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 433.

⁴¹ Cf. : CLAUDE D'ABBEVILLE. *Histoire de la mission Histoire de la Mission des Peres Capucins en l'Isle de Maragnan et terres circonvoisines*. A Paris, De l'imprimerie de François Huby, M.DC.XIV. p. 115.

Tupinambás e franceses. Nesse sentido, como demonstra Daher, essa relação de amizade fora esquadrihada pelo huguenote Jean de Léry, na França Antártica do século XVI, uma vez que ele predestinava uma aliança franco-tupi, os quais estariam unidos por “laços de amor e caridade”.⁴²

Percebemos que o tema da conversão dos índios Tupinambá servia a projetos de colonização e de civilização empreendidos pelos reinos português e francês. Apesar dos esforços dos capuchinhos franceses, das publicações dos escritos de Claude d’Abbeville e Yves d’Evreux e da viagem dos seis embaixadores Tupinambás a Paris, o projeto da chamada França Equinocial fracassou. Enquanto que, apesar dos conflitos com os colonos, a catequização e a colonização das almas e dos corpos indígenas promovidas pelos jesuítas continuou com força, o que, em grande parte, ocorreu devido à força política que os inacianos detinham perante as autoridades eclesiásticas, regias e coloniais.

⁴² DAHER, Andrea. O Brasil francês. As singularidades da França Equinocial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p 39.



Governança e a rede de poder no contexto da conquista dos bárbaros

Ana Paula Moreira Magalhães
Mestre em História Regional e Local
Universidade do Estado da Bahia

A interlocução estabelecida no decorrer das entradas entre Afonso Furtado e os participantes delas, permitiu-se adotar uma metodologia analítica capaz de ultrapassar a produção de um conhecimento mais estático do modo de ser dos diversos grupos sociais que o assessoraram. Ao reconstituir, mesmo que parcialmente, as trajetórias administrativas dos envolvidos nas expedições, constatou-se uma intensa circulação entre distintos espaços e funções na colônia. Como também, a análise das trajetórias administrativas e benesses adquiridas acabaram por colocar a política de mercês em evidência abrindo a possibilidade de analisar a guerra aos “bárbaros” em outras direções que não somente a conquista territorial, mas, na busca de privilégios por parte dos agentes coloniais que participaram dela.

As conexões estabelecidas entre os grupos apresentados adiante e o governador foram recorrentes durante toda a organização das entradas. Destarte, a profusão de relações interpessoais entre Afonso Furtado e os indivíduos que o auxiliaram passa a ser diagnosticada como rede¹ no momento que seja possível determinar sua operacionalidade em contexto de ação, se esses laços e conexões eram acionados com vista a atingir certos objetivos. Com base nas informações acumuladas foi possível visualizar tais grupos a partir de alguns critérios.

Nomeou-se de grupo **A**, os indivíduos detentores de currais e engenhos, enfim, os homens poderosos da Bahia os quais, alguns administravam aldeias indígenas. Os serviços que prestaram ao governador estiveram ligados ao empréstimo de “índios mansos”, como também, disponibilizavam barcas e escravos necessários para condução dos índios e mantimentos à tropa que ia para o interior da capitania. Alguns ce-

¹ Termo reconhecido pela historiografia modernista como uma metodologia que capta a estrutura social e a articulação com os poderes a partir dos laços e conexões interpessoais. O conceito de rede pressupõe sempre a existência de relações interpessoais. Tais relações podem existir independente da vontade dos atores sociais, ou da iniciativa ou vontade deles, por meio das associações de natureza econômica, amizade, clientelismo e fidelidade. Nestas situações enunciadas as relações entre os indivíduos implicam a existência de fluxos de trocas de natureza e conteúdo vário e são, quase sempre assimétricas e desiguais. Tais assimetrias e desigualdades podem indicar posições sociais hierarquizados ou o acesso diferenciado a certo tipo de recursos econômico, por exemplo. Cf: CUNHA, Mafalda soares da. “Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640 In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.119-122.

diam suas fazendas e propriedades no sertão à travessia das expedições enviadas pelo governador geral.

Para o grupo **B** agregaram-se indivíduos que ocuparam postos mais relacionados com a esfera militar, e que na maioria das vezes tinham a patente de Capitão. Prestaram variados serviços durante as entradas, não somente por disporem de uma determinada autonomia local, mas, por se interligarem com donos de engenhos e currais e circularem nestes espaços. Tal circulação e contato facilitavam a organização e obtenção de recursos que eram disponibilizados ou se faziam disponibilizar – como, por exemplo, mão-de-obra, ferramentas, canoas, cavalos, boiadas e farinhas – utilizados na abertura de caminhos úteis na condução de mantimentos, pelas gentes participantes das entradas e em situações de retorno delas. Responsáveis por prestar conta das farinhas que os moradores de determinados distritos contribuía para os comboios em direção ao interior, como também por fazer chegar os víveres para a tropa que se encontrava nele. Auxiliavam na condução de “índios mansos” ao local destinado pelo governador. De certo modo este grupo intermediou a comunicação entre o governador e os potentados locais.

Para o grupo **C** reuniram-se os “ajudantes”, na expressão de Afonso Furtado, que em muitas situações atuavam como mensageiros do governador intermediando remessas de dinheiro, ordens e cartas aos oficiais envolvidos na conquista. Em várias situações eram responsabilizados em arrecadar dos moradores cavalgadas e sacos utilizados na condução de farinhas que era feita pelos Capitães, bem como rezes e farinhas que serviam para abastecer a tropa reunida no porto de Cachoeira e as pessoas que conduziriam os socorros ao sertão. Também cediam suas casas para armazenamento das farinhas que fossem sendo arrecadadas entre os moradores. Atuavam como intermediários entre o governador e os moradores, uma vez que, através das ordens que lhe eram enviadas, recebiam permissão de castigar os moradores que não estivessem contribuindo com o que se precisava em curto prazo para as entradas.

Apesar de que muitos dos serviços prestados não fosse exclusividade de cada grupo, importa-nos perscrutar as articulações consolidadas pelo governador neste íterim de organização e execução das entradas. As relações de serviço, no universo mental da sociedade portuguesa do Antigo Regime obedeciam a uma lógica clientelar caracterizada pela existência da economia de mercê. As relações clientelares configuravam uma rede. Contudo, é importante assinalar que a conjuntura também era determinante na sua confecção. Dessa forma, uma rede representava mais do que troca indistinta de favores, pois o círculo de relacionamento do governador pressupunha algo maior, como por exemplo, as articulações políticas, econômicas, sociais entre outras.

Havia outros grupos que o governador estabeleceu interlocução durante as três entradas sistematizadas no episódio conhecido como guerra do aporá, como por exemplo, os oficiais das câmaras de Salvador e de algumas vilas do Recôncavo, os paulistas que participaram da empresa e indivíduos que ocupavam cargos mais elevados da administração colonial, como por exemplo, governadores e Capitães-mores

de outras capitâneas. Com este último grupo, a comunicação foi mais no sentido de informá-los sobre a maneira que estava gerenciando as entradas, os desafios constantes e resultados obtidos. Em algumas situações Afonso Furtado os solicitou no envio de farinhas e outros alimentos. Os oficiais das câmaras podem pertencer ao grupo denominado A, mas não foi possível confirmar assertivamente dado ao fato de não ter-se os nomes dessas pessoas nas cartas analisadas. Mas, considerando que aqueles eram homens de prestígio socioeconomicamente de destaque, deduzimos que seriam do mesmo grupo. As análises pautaram-se nas relações mantidas com indivíduos em que a comunicação foi mais intensa e constante, aqueles que tiveram seus nomes citados nas correspondências contribuindo direta e indiretamente com recursos humanos e materiais.

Algumas pessoas que colaboraram com Afonso Furtado nas expedições já haviam sido convocados por outros governadores gerais, em anos passados, a prestarem seus serviços ao Estado Luso fato que gerou a concessão de mercês, como cargos, ofícios e mesmo sesmarias. Ao que tudo indica, o governador buscou manter essas pessoas em sua órbita não somente pela perspectiva de novos serviços que estes poderiam prestar, mas também pela experiência em jornadas anteriores, na guerra, na prática da disciplina militar e em cargos administrativos; “situação que incidia no acúmulo de informações e experiência em um mesmo indivíduo através de sua circulação por diferentes instâncias administrativas”² e atuação em um amplo espectro temporal e espacial³. Para tais constatações utilizou-se de suas trajetórias administrativas as quais serviram como espaço privilegiado para se pensar a forma de ser e a eficácia desses oficiais⁴.

² GOUVÊA, Maria de Fátima & FRAZÃO Gabriel Almeida & Santos Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *TOPOI*, v.5, n.8, jan.jun.2004, p. 101.

³ Idem. p. 102.

⁴ Idem, *ibidem*, p. 103.

Tabela 1. Interlocação entre o Governador e os Indivíduos do GRUPO A

No me	Entra- das			Trajetórias administrativas e/ou benesses adquiridas com a participação na Conquista dos Bárbaros
	1 a	2 a	3 a	
Capi- tão Do- mingos Ribeiro Franco				-
João Peixoto Viegas*	✓	✓		1654 - Tesoureiro da Irmandade da Misericórdia; 1664, 1668 e 1686 - Postos governamentais na Câmara Municipal; 1673 - Secretário da mesma Câmara; 1675 - Administração do gentio Payayás.
Capi- tão- mor Agos- tinho Perei- ra*	✓	✓	✓	1651 - Cabo de uma das tropas da Infantaria que vai à jornada do sertão; 1654 - Sargento-mor da gente que vae na jornada do sertão; 1656 - Capitão de uma Companhia de Infantaria da Ordenança das quatro que se formaram para a jornada que se faz ao sertão; 1669 - Capitão-mor da Entrada que se mandou fazer ao Sertão a castigar ao gentio bárbaro.
Capi- tão- mor Gaspar Roiz Ador- no*	✓	✓	✓	1651 - Capitão-mor de toda a Infantaria paga da Ordenança e Índios para a jornada no sertão; 1654 - Serviu Sua Majestade nas guerras deste Estado sendo Capitão de Infantaria; 1654 - Capitão-mor e Governador da Entrada que se vai fazer ao sertão.
José Peixoto	✓			Filho de João Peixoto Viegas.
Capi- tão Affon- so Roiz Ador- no	✓			Filho de Gaspar Roiz.
Pedro Camel- lo de Ara- gão*	✓			Fidalgo da Casa de Sua Alteza; Cavaleiro Professo da Ordem de São Bento de Avis; serviu Sua Alteza por 36 anos, sendo que vinte anos em praça de Soldado, Alferes de Mestre de Campo e Capitão da Infantaria; ocupou os lugares mais autorizados da Câmara. 1675 - Recebeu patente de Coronel das Companhias de Infantaria da Ordenança desta Praça e seus Arrabaldes.

Mestre-de-Campo Antônio Guedes de Brito*	✓	Seu pai prestara serviços a Sua Majestade quando os holandeses ameaçaram a Bahia; por 23 anos também prestou seus serviços ocupando o posto de Mestre de Campo da Infantaria; por duas vezes o de Capitão de Infantaria da Ordenança e o de Capitão e Sargento de Infantaria paga; 1662 e 1667 - Síndico da prestigiada Ordem Terceira de São Francisco e Provedor da Misericórdia; 1664, 1667 e 1675 - Serviu na Câmara Municipal de Salvador; 1673 - Foi lhe concedida uma pensão de 40 mil réis em bens da Ordem de Cristo; 1675 - Fez parte do triunvirato que governou o Brasil depois da morte do governador Afonso Furtado de Mendonça.
Francisco Gil de Araújo*	✓	Por muitos anos serviu Sua Majestade nas guerras deste Estado ocupando os postos de Capitão da Infantaria, de Mar e Guerra, e de Cavalos com vantagem de dois escudos. 1668 - Coronel do partido das freguesias da Saubara, Patatiba, Sergipe do Conde, Nossa Senhora do Monte, Nossa Senhora do Socorro; 1671 - Contemplado com Sesmaria em Jacuipe.
Francisco Dias de Avilla*	✓	Seu pai e seu avô prestaram serviços a Sua Alteza; 1672 - Capitão da Infantaria da Ordenança do Distrito da Torre; 1674 - Capitão-mor da Entrada nas Aldeias dos Guarguaes; Coronel das sobreditas Companhias das ordenanças, e de todas as mais que se forem criando pelo Sertão.

Fonte: DH-BN. Vol. 12, 24, 25 e 26 & FREIRE, Felisbello. *História territorial do Brazil*, 1998.

* Corresponde aos indivíduos que serviram ao Estado Luso em períodos anteriores ao governo de Afonso Furtado.

O contato estabelecido com homens de posses constituía um mecanismo de poder importante, pois muitas das tropas de “índios mansos” que participaram da conquista pertenciam a elite local, como também os engenhos e os currais por onde passavam as expedições organizadas pelo governador e de onde eram disponibilizados outros socorros para a condução da farinha e para o sustento das tropas no sertão. Dessa forma, os homens poderosos da Bahia se envolveram de alguma maneira na conquista dos “bárbaros” procurando assim novos privilégios, pretendendo obter jurisdições e títulos honoríficos¹.

As informações contidas na Tabela 1 referentes a trajetória administrativa de Antonio Guedes de Brito, é disso bom exemplo. Como proprietário rural de grande cabedal, sua participação na conquista dos bárbaros foi importante no abastecimento das tropas enviadas para a repressão ao gentio. “O baiano contribuiu com carne, farinha, carros, cavalos, escravos, criados e dinheiro. Estava sempre entre aqueles proprietários a que, por sua riqueza, tocava a maior parte da contribuição para a guerra”². Em carta datada de 07 de novembro de 1675, o Secretário de Estado Bernardo Vieira Ravasco emitiu informações sobre o estado de saúde de Afonso Furtado que não era dos melhores tendo “sangrado oito vezes de uma crise pela a que passou a supressão de urina”³, vindo a falecer em 26 de novembro daquele ano. “Está em glória o Sr. Affonso Furtado de Mendonça”⁴, estas foram palavras contidas em uma carta escrita no dia seguinte à sua morte, e assinada pelo triunvirato que lhe substituiu: Agostinho de Azevedo Monteiro, Alvaro de Azevedo e Antonio Guedes de Brito. Dessa forma, Antonio Guedes de Brito “alcança a mais alta posição na hierarquia política colonial, quando, em razão da morte do governador e por ser então o juiz ordinário mais velho, passa a integrar a junta provisória de governo do Estado do Brasil”⁵.

¹MARQUES, GUIDA. Do Índio Gentio Ao Gentio Bárbaro: Usos e Deslizes da Guerra Justa Na Bahia Seiscentista. Revista de História, São Paulo, n.17, pp.15-48, jul.-dez., 2014. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2014.89006>>.

²SANTOS, Márcio. *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*. Tese de doutorado - Universidade de São Paulo, 2010, p.126.

³Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 07/11/1675. Carta para o Capitão-mor Francisco Dias de Ávila. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p.429.

⁴Afonso Furtado de Castro do Rio MENDONÇA. 27/11/1675. Carta para o Coronel Francisco Dias de Ávila. D.H. Volume VIII, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928. p.430.

⁵SANTOS, Márcio. Op. Cit; p.126.

As trajetórias desses indivíduos também revelam a essência da conexão mantida com este grupo. Para além de uma estratégia vinculada no poder que este grupo tinha de dispensar seus recursos materiais, a experiência acumulada em postos governativos da câmara municipal, em postos ligados a esfera militar em alguns casos ocupando os mais autorizados, nas jornadas e na guerra era fator decisivo no conjunto de estratégias adotadas pelo governador, pois, experiência gera conhecimento. Destarte, poder e conhecimento eram dimensões indissociáveis na forma como atuavam estes oficiais régios⁶. Isto justifica que a quase totalidade dos indivíduos relacionados na Tabela1, acumularam anos de serviços em seus currículos, passando pelas esferas governativa e militar, além dos títulos honoríficos que alguns tinham, como por exemplo, fidalgo e cavaleiro. A experiência era um instrumento privilegiado para o governador melhor gerenciar suas entradas, uma vez que esses indivíduos acumularam ao longo do tempo um enorme conhecimento, muito em função da rotatividade por vários postos da administração ultramarina⁷. Tal ação conjugada - poder e conhecimento - era fruto das escolhas e táticas do governador diante das possibilidades políticas e materiais então observadas.⁸ Por fim, a comunicação mantida com este grupo durante o gerenciamento das expedições, para além de pressupor uma interação econômica, envolveram também as de experiência e conhecimento.

⁶ GOUVÊA, Maria de Fátima & FRAZÃO Gabriel Almeida & Santos Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. Op. Cit., p. 103.

⁷ Idem, p.115.

⁸ Idem, *ibidem*, p. 102.

Tabela 2. Interlocução entre o Governador e os indivíduos do GRUPO B

Nome	Entra- das			Trajetórias administrativas e/ou benesses adquiridas com a participação na Conquista dos Bárbaros
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	
Capitão Christó- vão Viei- ra Ra- vasco de Albu- querque	✓			1673 - Contemplado com Sesmaria no princípio do Campo Grande
Manuel Velho da Fonseca	✓			1682 - contemplado com uma mercê de trinta mil reis (30\$000) visto ser um soldado pobre.
Capitão Manuel da Costa Ferreira	✓			-
Capitão- mor A- gostinho Pereira**	✓	✓	✓	1651 - Cabo de uma das tropas da Infantaria que vai à jornada do sertão em; 1654 - Sargento-mor da gente que vae na jornada do sertão; 1656 - Capitão de uma Companhia de Infantaria da Ordenança das quatro que se formaram para a jornada que se faz ao sertão; 1669 - Capitão-mor da Entrada que se mandou fazer ao Sertão a castigar ao gentio bárbaro.
Capitão- mor An- gelo Pe- reira da Silva	✓			-
Capitão Francisco Pires	✓			-
Capitão Manuel de Hino- josa (comba- tente paulis- ta)*		✓	✓	Serviu Sua Alteza em Pernambuco e Angola em praça de Soldado, Alferes e ajudante da Conquista; 1672 - provido no posto de Capitão de todos os Payayases e Tapuias da Cachoeira; 1673 - Capitão de Infantaria da Ordenança de toda a gente da Vila e Povoação de Santo Antonio da Conquista; 1673 - Contemplado com uma sesmaria no boqueirão do Gororú; 1674 - Contemplado com Sesmaria na grande aldeia dos Maracá.

Capitão Manuel da Costa Moreira*	✓	✓	Serviu Sua Alteza por espaço de trinta e dois anos em praça de Soldado, Cabo de esquadra, Sargento, Alferes, ajudante, Capitão de Infantaria; três anos Capitão da aldeia de Jaguaripe; atuou contra a presença holandesa na Bahia e por três anos acompanhou Salvador Correa de Sá na jornada que fez na Capitania de São Paulo quando foi tratar do descobrimento das Minas; 1672 - Capitão do Forte de Nossa Senhora de Monsarrate do distrito da Bahia de Todos os Santos.
Capitão Christo- vão Ca- valcanti de Albu- querque*	✓	✓	1657 - Capitão da freguesia de Sergipe do Conde distrito da Patatiba; 1658 - Capitão da Ordenança da freguesia do Paraguaçu; 1676 - Contemplado com Sesmarias em Paraguassú e Tijuca.
Coronel Affonso Barbosa da Fran- ça*	✓		Fidalgo da Casa de Sua Alteza e Cavaleiro da Ordem de Cristo; serviu Sua Alteza desde 1633 com interpolação, em praça de Soldado, Alferes, Capitão de Infantaria e Guerra de Pernambuco e de Portugal. 1672 - Coronel do partido de Sergipe do Conde.
Coronel Gui- lherme Barba- lho*		✓	Fidalgo da Casa de Sua Magestade; Comendador da Ordem de Cristo; 1665 - Alcaidaria-mor da cidade de São Christovão da Capitania de Sergipe de El-Rei; 1669 - Fez uma companhia de gente para ir a jornada do Sertão; 1673 - Contemplado com Sesmaria no Paraguaçu parte do sul.
Sargento João da Costa	✓		1673 - Contemplado com Sesmarias em Maracás e Jeriquicá; 1677 - Capitão de uma das Infantaria da Ordenança de toda a gente branca.
Capitão Francisco Barbosa Leal*	✓	✓	1668 - Alferes e posteriormente Capitão da Companhia da Cachoeira; 1673 - Contemplado com Sesmaria no rio Paraguassú, lado do Sul; 1674 - Contemplado com Sesmaria na Cachoeira da banda oeste do rio Paraguassú.
Nome	Entra- das		Trajatórias administrativas e/ou benesses adquiridas com a participação na Conquista dos Bárbaros
	1^a	2^a 3^a	
Capitão Balthazar da Motta Peixoto		✓	1671 - Capitão de Infantaria da Ordenança, do Distrito da Varge da Cachoeira; 1673 - Contemplado com Sesmaria no rio Paraguassú Grande.
Capitão Antonio Guedes de Paiva*		✓	Serviu a El Rei oito anos em praça de Soldado e Alferes; 1667 - Capitão de Infantaria da Ordenança da Freguesia de Santo Amaro da Tacuruna.

Capitão Antonio Fernandes de Cima	✓	-
Capitão Fernão Pereira de Faria*	✓	Serviu a El Rei por 18 anos no posto de Alferes achando nas ocasiões que os inimigos holandeses estiveram na Bahia no ano de 1647; 1667 - Capitão da Ilha de Itaparica.
Capitão-mor Tomé Dias Laço*	✓	Procedeu nas ocasiões com os holandeses; 1656 - Capitão da Ordenança da freguesia de Paraguassú e Capitão-mor da jornada do Sertão da gente paga; 1662 - Capitão-mor para a Jornada do Sertão; 1673 - Contemplado com Sesmaria pelo rio Paraguassú, lado do sul.
Capitão Agostinho Pereira Bancelar	✓	1673 - Contemplado com Sesmaria na barra do rio Pratigy no Paraguassú.

Fonte: DH-BN. Vol. 12, 24, 25 e 26 & FREIRE, Felisbello. *História territorial do Brasil*, 1998.

* Corresponde aos indivíduos que serviram ao Estado Luso em períodos anteriores ao governo de Afonso Furtado.** O Capitão-mor Agostinho Pereira também aparece no grupo A, pois, pelas informações, da primeira Entrada, ele possuía propriedade a qual Afonso Furtado mandou buscar "índios mansos". Interessante notar a circulação desses oficiais em diversas áreas e postos administrativos.

As trajetórias administrativas dos indivíduos do grupo **B** revelam também a circularidade destes em vários postos ultramarinos, porém, todos na esfera militar. Encontrou-se em suas folhas de serviços experiências na guerra daquele Estado, nas jornadas ao sertão da Bahia e em postos de Soldado, Alferes, Sargento e Capitão de alguma freguesia geralmente vinculada aos espaços relacionados à conquista, como por exemplo, Paraguassú e Cachoeira. O vínculo desses oficiais com o ambiente da conquista permitia um relacionamento mais próximo com homens de posses daquelas localidades, bem como com outros oficiais envolvidos na empresa, negociando os socorros necessários para as entradas e auxiliando na condução deles o que era indispensável dentro do conjunto de métodos adotados por Afonso Furtado Mendonça.

Assim, as relações que iam se formando e vinculando indivíduos a este grupo, baseavam-se na identificação de experiências comuns¹, no conhecimento do espaço e na capacidade de circular em neles estabelecendo negociações e auxílio na arrecadação e condução do que fosse necessário para o empreendimento, porém, as relações de interesses também devem ser consideradas.

Ao analisar as informações contidas na Tabela 2 é possível perceber que a maioria recebeu alguma benesse durante o governo de Afonso Furtado o que não deixa de guardar relação com a prestação de serviços daqueles na conquista dos bárbaros. Talvez mais importante para eles fosse o reconhecimento dos serviços feitos na guerra aos índios levando, portanto, a sua remuneração². Dos oficiais do grupo **B** relacionados ao episódio da conquista, cinco foram contemplados com seis postos militares e identificou-se um total de onze sesmarias doadas a oito deles.

A concessão de sesmarias, por exemplo, que estavam nas mãos dos governadores gerais, acompanhou o decorrer das entradas no sertão baiano³ no período o qual estamos analisando. As de Paraguassú e Jeriquiçá, por exemplo, tratava-se de terras conquistada aos Maracás nos primeiros anos da década de 1670, que foram garanti-

¹ GOUVÊA, Maria de Fátima. "Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.166.

² MARQUES, GUIDA. Do Índio Gentio Ao Gentio Bárbaro: Usos e Deslizes da Guerra Justa Na Bahia Seiscentista. *Revista de História*. Op. Cit; p.36.

³ Idem, p.34.

das aos participantes da jornada comandada por Estevão Ribeiro Baião Parente⁴. De certo modo, elas ampliavam as áreas de atuação e influência de sesmeiros mais antigos já que muitas foram delimitadas tendo como referência às sesmarias daqueles, contribuindo assim, para a manutenção dos sesmeiros inveterados naqueles espaços. Percebe-se, portanto, as várias interações que envolveram a conquista dos bárbaros e o jogo complexo das dinâmicas locais⁵.

A concessão dessas sesmarias, por exemplo, vinha ao encontro do prestígio social que imperava na Bahia seiscentista, como bem salientou Guida Marques. Sua aquisição representava uma condição de autonomia relativa que aquelas pessoas não desfrutavam nas regiões coloniais centrais⁶. Esse sistema de “redistribuição de oportunidades materiais e sociais sob o marco de uma economia moral no âmbito da qual o conjunto de benefícios”⁷ que o governador pudesse distribuir, abarcava determinados objetivos tanto comuns quanto individuais. Com isto, o poder econômico e a ascensão social estavam entre os fatores determinantes de certos interesses coletivos ou individuais. Com efeito, é a terra, como valor material e simbólico, que confirma e dá sentido a apropriação violenta do espaço⁸.

Destarte, a conquista dos bárbaros no sertão da Bahia

aparece mais que um simples processo de limpeza do território, ou ainda uma resposta à demanda de espaço para a expansão pecuária. Ficar por aqui não permite entender plenamente a situação toda. Pelo contrário o que vem sendo sugerido nos leva a encarar a conquista dos bárbaros no sertão baiano e a exploração da fronteira do gentio bravo, como um verdadeiro rito de colonização, produzindo novas fronteiras.⁹

Neste momento não havia um projeto e uma política colonial pré-definidos, a década de 1670, como disse Márcio Santos se afirma como tendência do processo de

⁴ SANTOS, Márcio. Op. Cit; p. 206.

⁵ MARQUES, GUIDA. Do Índio Gentio Ao Gentio Bárbaro: Usos e Deslizes da Guerra Justa Na Bahia Seiscentista. Op. Cit; p.41.

⁶ SANTOS, Márcio. Op. Cit; p. 24.

⁷ GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730”. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. Op. Cit; p.167.

⁸ SANTOS, Márcio. Op. Cit; p.187.

⁹ MARQUES, GUIDA. Op. Cit; p.44.

interiorização da colonização marcada por uma trajetória multidirecional, descontínua e irregular.

Por outro lado, Felisbello Freire, atrelado a ideia de uma política e projeto colonial, faz um alerta de que “todo o movimento colonizador que se opera nas cabeceiras de Paraguassú, Jacuipe, Jequiriça, Orobó até Sincorá, é o resultado todo elle da Bandeira de Baião Parente e seus companheiros paulistas”¹⁰, deste modo, ficam assim estreitamente ligadas guerra ao gentio, territorialização e busca de privilégios por parte dos agentes coloniais baianos da segunda metade do século XVII¹¹.

¹⁰ FREIRE, Felisbello. *História territorial do Brazil*. Edição fac-similar. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998, p.57.

¹¹ MARQUES, GUIDA. *Do Índio Gentio Ao Gentio Bárbaro: Usos e Deslizes da Guerra Justa Na Bahia Seiscentista*. Op. Cit; p.41.

Tabela 3. Interlocução entre o Governador e os indivíduos do GRUPO C

No me	En- tradas			Trajetórias administrativas e/ou benesses adquiridas com a participação na Conquista dos Bárbaros
	1 a	2 a	3 a	
Gaspar Dias do Aporá	✓	✓		-
Am- brosio Mari- nho	✓			-
Anto- nio Gomes Vieira	✓			-
Fran- cisco Barbo- sa*	✓	✓		1651 - Capitão da Infantaria da Ordenança dos Estudantes da Universidade da Bahia; 1673 - Contemplado com Sesmaria na Cachoeira, matos e catingas inúteis.
Fran- cisco Ramos	✓			Alferes da Conquista; 1676 - Capitão da Ordenança de toda a gente que o Governador da Conquista leva; 1677 - Sargento-maior da Conquista, 1681 - Contemplado com Sesmaria à cinco léguas acima de Paraguassú.
Fran- cisco de Ne- grei- ros*	✓			1669 - Ajudante de Sargento-mor do Partido de que é Coronel Guilherme Barbalho Bezerra.
Manuel Ferreira*	✓			1668 - Capitão de uma das Companhias do Sertão.
Sebas- tião Roiz		✓		-
Manuel Fer- nandes Ferreira		✓		-

Manuel Fer- nandes Teixeira	✓	1679 - Recebeu uma mercê de vinte mil reis (20\$000) visto ser um soldado pobre; 1690 - Para a salvas de seu enterro teve direito a libras de pólvora e morrão.
Pedro de La Guarda	✓	Atuou como Sargento, Alferes e Ajudante da Conquista. 1673 - Capitão e Administrador da Aldeia de São João da Capitania de Nossa Senhora do Tinhaem.
Gonça- lo Pe- reira	✓	-
Brás Pires	✓	1678 - Ajudante da expedição para as minas de salitre. 1679 - Recebeu uma mercê de quinze reis (15\$) visto ser um soldado pobre.

Fonte: DH-BN. Vol. 12, 24, 25 e 26 & FREIRE, Felisbello. *História territorial do Brasil*, 1998.

OBS: Identificamos alguns sujeitos os quais fizeram parte do círculo de comunicação mantido pelo governador na terceira entrada, mas pelas informações que obtivemos não conseguimos situá-los em nenhum dos grupos referidos por nós. São eles: **Padre Jacobo Cocleo**, um religioso da Companhia de Jesus; **Padre Manuel Coelho Gato** que no ano de 1675 foi contemplado com uma Sesmaria e **Manuel Alves da Silva** que em 19/12/1671 foi provido no posto de Capitão de Infantaria da Ordenança do Distrito de Sergipe do Conde e pelo Alvará de 4/11/1673 foi contemplado com Sesmaria no Paraguassú parte do sul.

* Corresponde aos indivíduos que serviram ao Estado Luso em períodos anteriores ao governo de Afonso Furtado.

No que se refere aos indivíduos do grupo C o acúmulo de experiências em suas trajetórias pareceu ser pouco significativo se comparado com as dos outros grupos, o que não interfere na configuração de uma rede. A não homogeneidade dos sujeitos também era um subterfúgio que o governador tinha, ampliando os recursos que ele poderia acionar no atirar de determinadas estratégias. Por exemplo, o desconhecimento ou conhecimento parcial do espaço sertanejo obrigava o governador a se escorar nos serviços desses sujeitos regionais, que muitas vezes eram a única representação do Estado português nessas áreas, sendo os únicos braços dos governadores nestes espaços remotos¹. Não é a toa que alguns serviram como mensageiros, levando as ordens emitidas pelo governador para as brenhas do sertão, auxiliando na arrecadação de cavaladuras, rezes e sacos para o transporte da farinha e havia também os que cediam suas casas para seu armazenamento a medida que fosse recolhida entre os moradores. Tais serviços prestados sugere que o conjunto de medidas e ações adotadas pelo governador aconteciam entre “pessoas de status distinto ou não, destacando que para cada ação era acionado um outro status, pois uma pessoa dispunha de um repertório de status diverso”².

Das poucas informações que foram possíveis levantar desse grupo, nota-se que as benesses adquiridas estiveram ligadas a aquisição de um posto militar geralmente para atuarem na conquista, sesmarias e pagamento por terem servido como Soldado. Estar inserido em uma rede não deixava de ser uma poderosa estratégia “de intervir no devir histórico, desviando determinados percursos socioeconômicos já conformados, em termos do favorecimento de certos interesses coletivos ou individuais, de acordo com as várias circunstâncias em causa”³.

As relações mantidas entre o governador e os grupos que identificamos como **A**, **B** e **C** encerravam um conjunto bastante significativo de aspectos fundamentais para a forte tendência à existência de uma rede a qual não era homogenia, ao contrário, era arregimentada por várias identidades, ou seja, pessoas que atuavam como seus estruturadores. A constituição de uma rede era um importante dispositivo governativo. Por meio dela o governador poderia compartilhar determinados fins e es-

¹ SANTOS, Márcio. Op. Cit;

² GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730”. In: Op. Cit; p.168.

³ FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730”. In: Op. Cit; p.23.

estratégias, potencializando, desse modo, os recursos individuais, bem como os dos grupos dos quais estes indivíduos estavam inseridos⁴. Portanto, cabia ao governador geral promover as articulações e conexões que pudessem fazer circular saberes e informações que melhor propiciassem o alcance de empreitada tão desafiadora⁵ como a conquista dos “bárbaros” no sertão da Bahia.

Por fim, esta investigação não pretendeu preencher todas as lacunas referentes aos grupos e indivíduos que acompanharam Afonso Furtado na guerra do aporá, muito menos reconstituir toda trajetória e benesses adquiridas enquanto agentes coloniais, mas as informações acumuladas até o momento revelam que aqueles buscavam de acordo com suas possibilidades um espaço dentro do mundo colonial que se impunha.

Referências

CUNHA, Mafalda Soares da. “Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640 In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FREIRE, Felisbello. *História territorial do Brasil*. Edição fac-similar. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998.

GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730”. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na Trama das Redes Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010

GOUVÊA, Maria de Fátima & FRAZÃO Gabriel Almeida & Santos Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *TOPOI*, v.5, n.8, jan.jun.2004

MARQUES, GUIDA. Do Índio Gentio Ao Gentio Bárbaro: Usos e Deslizes da Guerra Justa Na Bahia Seiscentista. *Revista de História*, São Paulo, n.17, pp.15-48, jul.-dez., 2014. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2014.89006>>..

PUNTONI, Pedro: *A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo. Hucitec. Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002.

⁴ Idem, *ibidem*, pp.22-23.

⁵GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730”. In: Op. Cit; p.185.

SANTOS, Márcio. *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2010.

SCHWARTZ, Stuart; PÉCORÁ, Alcir. *As excelências do governador: o panegírico fúnebre a d. Afonso Furtado, de Juan Lpopes Sierra. (Bahia, 1976)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SIERRING, Friedrich Câmera. *Conquista e Dominação dos Povos Indígenas: Resistência no sertão dos Maracás. (1650-1701)*. Dissertação de mestrado. Bahia: Universidade Federal da Bahia, 2008.



Mestiçagens e mediações culturais na Índia portuguesa (Séculos XVI e XVII).

Ana Paula Sena Gomide
Doutoranda em História
Universidade Federal de Minas Gerais

A mundialização ibérica a partir do século XV promoveu o encontro entre diversos universos e sistemas culturais nos quatro cantos do mundo, que foram aproximados, colididos, renovados, adaptados e até mesmo preservados, fomentando ao longo da passagem dos séculos, um intenso sistema de misturas em escala global, resultando no desenvolvimento de múltiplas sociedades mestiças.

O objetivo deste artigo é analisar os processos de mestiçagens biológicas e culturais realizados em Goa e Maduré entre os anos de 1510 até 1612. Trata-se de um estudo que busca examinar como as misturas, tanto físicas quanto culturais, foram produzidas e compreendidas por agentes da coroa portuguesa e por religiosos da Companhia de Jesus em duas áreas pertencentes ao Estado da Índia, analisando como as condições locais, as estruturas políticas administrativas e as conversões ao catolicismo, influenciaram a maneira como a mestiçagem foi realizada nesses espaços.

Goa e Maduré constituíram importantes centros de ações régias portuguesas e de atividade jesuítica do Estado da Índia, espaços em que a expansão da presença dos portugueses e do cristianismo entre as comunidades locais foram intensamente promovidas e zeladas pelos missionários da Companhia de Jesus. Regiões essenciais para o desenvolvimento do “domínio” da coroa portuguesa no Estado da Índia¹, ambas as áreas regiões contratavam tanto no seu aspecto político e econômico como no religioso. A cidade de Goa, marcada pela proliferação de aparatos jurídicos administrativos aos moldes portugueses, foi o centro da difusão do cristianismo por todo Oriente. Já a atividade política da coroa portuguesa, assim como a religiosa, no Maduré, localizado ao sul da costa do Malabar, esbarrava com a multiplicidade de espaços políticos e econômicos hindus e muçulmanos, que, em muito, dificultavam as relações políticas e econômicas de Portugal com esses reinos locais, principalmente em matéria de conversão religiosa, na qual foram empregadas sumariamente pelo jesuíta italiano Roberto de Nobili, entre os anos de 1607 a 1612, por meio da aproximação e mediação cultural aos costumes bramânicos.

¹O Estado da Índia surgiu como entidade política em 1505 englobando um conjunto de territórios, estabelecimentos, bens e pessoas controlados ou tutelados pela coroa portuguesa que circularam entres os espaços do cabo da Boa Esperança ao Japão. Cf. THOMAZ, Luís Filipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa, Difel, 1994, p.207.

Tendo assim duas importantes áreas geográficas da Índia portuguesa como palco de observação história sobre os modos como os processos de mestiçagens foram sendo construídos e compreendidos pelas gentes da coroa e religiosos da Companhia de Jesus, a metodologia da história comparada se torna útil para o presente trabalho, pois possibilita perceber e analisar as múltiplas vivências das mestiçagens e seus particularismos e convergências em Goa e Maduré. A construção do comparativismo histórico pressupõe um maior campo de análise sobre o objeto a ser estudado, uma vez que se deve levar em consideração sua pluralidade nacional, regional, local, étnico-cultural, e evidentemente, no cuidado de se evitar em cair em anacronismos históricos e desconsiderar as especificidades estruturais inerentes aos objetos no exercício da comparação².

Assim, o método da História Comparada torna-se essencial neste trabalho, no sentido que buscamos estabelecer aproximações entre os processos de mestiçagens biológicas e culturais exercidos em Goa e Maduré amparadas em preceitos culturais histórico-antropológicos, que valorizam as historicidades das experiências vivenciadas, evidenciando suas similitudes, divergências, trânsitos, conexões e permanências existentes nas miscigenações processadas nestes espaços da Índia Portuguesa.

É importante ressaltar que entendemos a mestiçagem, ou melhor, as mestiçagens, como um longo processo histórico que vai para além do biológico, mas como um conjunto de elementos e práticas culturais que se misturaram, sejam elas empreendidas na África, Ásia e América. Como bem salientou Serge Gruzinski “*desde os primeiros tempos, a mestiçagem biológica, isto é, a mistura de corpos- quase sempre acompanhada pela mestiçagem de práticas e crenças*”³.

Foi a partir da conquista da cidade de Goa por Afonso de Albuquerque em 1510 e de sua política de incentivo ao casamento misto entre homens portugueses com mulheres locais que se promoveram as primeiras manifestações de mestiçagens biológicas e culturais no contexto de formação do Estado da Índia.

A categoria *casados* surge pela primeira vez em carta de Afonso de Albuquerque datada do dia 22 de dezembro de 1510 endereçada ao rei D. Manuel I ao descrever a conquista da cidade de Goa. Com a intenção de fixar os soldados a terra, Albuquerque iniciou sua política de incentivo ao casamento entre homens portugueses com mulheres locais, oferecendo diversos privilégios aos colonos que desposassem com mulheres asiáticas:

Aqui se tomaram algumas mouras, mulheres alvas e de bom parecer, e alguns homens limpos que e de bem quiseram casar com elas e ficar aqui nesta terra, e me pediram fazenda, e eu os casei com elas e dei o casamento orde-

² Sobre o método de História Comparada ver os trabalhos de José D' Assunção de Barros, que traça um panorama historiográfico da construção do método da história comparada como uma campo específico a partir da contribuição teórica de Marc Bloch e a obra de Marcel Detienne, que ressalta a importância da interdisciplinaridade, especialmente da antropologia, para o enriquecimento do exercício comparativo. BARROS, José D' Assunção. História Comparada – da contribuição de Marc Bloch à Constituição de um moderno campo historiográfico. In: *Revista Social*. Campinas, n° 13, 2007, p.7-21; DETIENNE, Marcel. *Comparar o incomparável*. São Paulo: Ideias e Letras, 2004.

³ GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras: 2001, p.78.

nado de vossa alteza, e cada um seu cavalo e casas e terras e gado, aquilo que razoavelmente me parece bem: haverá aqui quatrocentas e cinquenta almas, estas cativas e mulheres que se casão, tornam a suas casas e desenterram suas jóias e suas fazendas e suas arrecadas de ouro e aljófar e Rubis, e colares e manilhas, contas, e tudo lhe deixo a elas e a seus maridos (...)⁴.

Na obra *As Décadas da Ásia*, escrita por João de Barros e defensor da política de casamentos mistos proposta por Albuquerque, cita que tais casamentos poderiam ser feitos tanto com muçulmanas convertida ao cristianismo como com mulheres hindus:

O gentio da terra, logo no princípio, quando Afonso de Albuquerque lhe tomava suas filhas, se algum homem se contentava dela pera a ter por mulher, recebiam nisto escândalo e haviam que lhe era feito força; porém depois que viram as filhas honradas com fazenda na terra, o que ante não tinham, e que eles por razão delas eram bem tratados e prevaleciam sobre o outro gentio, houveram que quem tinha mais filhas de que se alguém contentasse, tinha a vida mais segura⁵.

Para Charles Boxer, a categoria dos *casados* implicava na divisão em dois grupos de homens ligados à expansão marítima: os soldados solteiros, que podiam ser aqueles que iam para a Índia prestar serviço para a Coroa, padres missionárias sob o regime do Padroado ou mesmo os leigos, que agiam como soldados, que podiam se casar com mulheres indianas ou muçulmanas convertidas à fé católica, deixando o serviço militar e tornando-se casados⁶.

Na leitura do historiador indiano Sanjay Subrahmanyam, a categoria dos casados para o Estado da Índia era equivalente a de um burguês, de homem mercantil, moldada semelhante aos homens-bons da Península Ibérica, conhecidos também como cidadãos honrados. Contudo, ao contrário dos homens-bons, constituídos por indivíduos que possuíam estatutos de nobrezas, de fidalguia ou membros de forças armadas, tal com a Ordem de Cristo, na Índia portuguesa os casados eram oriundos de classes mais baixas⁷.

De acordo com Andréa Doré, era no comércio interasiático ou na Rota do Cabo que os casados atuavam. Os casados de Goa mantinham negócios costeiros com a região do Guzerate e/ou com as califas para o comércio com o Kanara, que

⁴ Carta de Afonso de Albuquerque. In: REGO, Antonio da Silva. *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente*. Índia. Agência Geral das Colônias: Lisboa, 1947, v.1, p.27.

⁵ Barros, João de. *2.ª Década*, livro V, cap. 11, p. 241.

⁶ BOXER, Charles. *Relações raciais no império colonial português*. 1415-1825. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 1967, p.92.

⁷ Sanjay Subrahmanyam também ampliou as noções sociais referentes aos casados, ao explorar e identificar a existência de “casados brancos” e de “casados negros”, a partir das anotações do cronista e geográfico português Antonio Bocarro de meados do século XVI, alertando para as diferenças entre os casados nascidos em Goa e em tecido urbano e aqueles que tinham origem nos espaços mais afastados do Estado da Índia. Cf: SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The Portuguese Empire in Asia*. 1500-1700: A Political and Economic History. 2ª ed. Wiley-Blackwell, 2012, p. 326.

segundo a autora, era a fonte principal de fornecimento de pimenta para a Carreira da Índia e o Malabar⁸.

Do casamento entre homens portugueses e mulheres locais, surgiram duas categorias sociais: *mestiços* e *castiços*. No vocabulário elaborado por Raphael Bluteau em 1712, ao *castiço* “se diz ao filho de pay, e mãe, Portuguezes”⁹ e ao mestiço “filho de Europeu com India, de branco com mulata”¹⁰. Por sua vez, no *Glossário Luso-Asiático* elaborado pelo orientalista goês Sebastião Rodolfo Dalgado no início do século XX encontramos em detrimento da categoria *casados*, a expressão *descendentes* que equivale ao “nome que actualmente se dá na Índia, como mais eufônico, ao castiço e mestiço”¹¹. Ao identificar os significados das categorias de *mestiços* e *castiços*, Dalgado apresenta diferentes variações. O castiço podia ser “puro de sangue, sem mistura heterogénea”¹² quanto o que “tem avo da India, e outro da Europa”¹³. Já o mestiço era definido por aqueles que possuíam “progenitores, próximos ou remotos, um europeu e uma índia ou vice-versa”¹⁴.

De fato, a existência destes casais mistos e de seus descendentes moldou o quadro político e cultural de Goa do início do século XVI. Em 1512 Albuquerque chegou a registrar mais de 500 casamentos mistos realizados na cidade de Goa, ao passo que nas regiões de Cananor e Cochim, na costa do Malabar, apenas 200 uniões foram celebradas. Ou seja, a cidade de Goa é um espaço singular para se analisar estas primeiras manifestações de mestiçagens no Estado da Índia¹⁵.

o feito dos casados vai muito avante, porque casam homens de bem e muitos oficiais ferreiros e carpinteiros, torneiros e bombardeiros e alguns alemães são casados. E creio, Senhor, que se não partira de Goa, casavam aquele ano

⁸ Ainda segundo Doré, na costa oriental da Índia, no Coromandel, a ação dos casados limitava-se em São Tomé de Meliapor e Negapatão. Contudo, a atividade comercial empregada pelos casados não ficou restrita aos enquadramentos da coroa. Muitos deles estabeleceram por conta própria contatos comerciais com o subcontinente indiano, no Coromandel e no Golfo de Bengala e, no Extremo Oriente. Cf: DORÉ, Andréa. Os casados na Índia portuguesa: a mobilidade social de homens úteis. In: FLORES, Jorge; FEITLER, Bruno; CALAINHO, Daniela Buono; MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *Raízes do Privilegio: Mobilidade social no mundo Ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p.521-525.

⁹ Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez e Latino*, Coimbra, Colégio de Artes da Companhia de Jesus, vol p. 244.

¹⁰ *Ibidem*, p.51.

¹¹ Sebastião Rodolfo Dalgado. *Glossário luso-asiático*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1919. v. 1, p.355.

¹² *Ibidem*, p.229.

¹³ *Idem*.

¹⁴ Também encontramos em Dalgado a expressão *Topaz*, empregada na Índia e na Malásia entre os séculos XVII e XVIII, para designar aqueles que “pretendiam ser descendentes de portugueses, que falavam português, trajavam à portuguesa, professam a religião católica e serviam de ordinário como soldados. Designava também ao cristão indígena, que sabia o português, bem como o língua ou interprete, que falava, além do português, um ou mais idiomas vernáculos.” Cf: Sebastião Rodolfo Dalgado. *Glossário luso-asiático*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1919. v. 1, p.381.

¹⁵ Em contrapartida a cidade de Goa, temos em Cochim, um dos pontos centrais da presença portuguesa na costa do Malabar, a existência de 58 casamentos entre mulheres locais com soldados portugueses de baixa extração. Cf: XAVIER, Ângela Barreto. Dissolver a diferença: Mestiçagem e Conversão no Império Português. In: CABRAL, Manuel Villaverde *et al.* *Itinerários: a investigação nos 25 anos do ICS*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008, p.6.

mais de 500 pessoas. Há em Cananor e Cochim cem casados e em Goa perto de duzentos [...] ¹⁶.

Ressaltamos ainda, que apesar do número relativamente significativo, as mestiçagens que foram realizadas em Goa, e em toda a Ásia portuguesa de modo geral, não foram tão expressivas quanto aquelas realizadas na América, devido especialmente às estruturas das castas indianas e de seus grupos identitários. Assim, destacamos que fora do espaço central que Goa ocupava para a expansão portuguesa e na política de casamentos mistos, estes não foram bem aceitos nas demais áreas do Estado da Índia, especialmente no Malabar, conforme alertou Manuel Lobato. Segundo o autor, na região do Malabar as tradições de castas e suas relações com os estrangeiros eram mais complicadas, dificultando as uniões entre mulheres indianas com portugueses ¹⁷.

É importante mencionar, que apesar do incentivo de Albuquerque aos casamentos mistos, especialmente em relação aos filhos destes casamentos, os mestiços e castiços, portanto, estes não estiverem livres de críticas. Segundo Xavier, entre as críticas estavam:

como é que os casamentos entre desiguais e com pessoas mais ou menos impuras podiam ser considerados «casamentos perfeitos»? E como é que uma mulher indiana recentemente convertida ao Cristianismo podia educar decentemente uma criança Cristã ? ¹⁸.

Na intenção de reduzir e responder a esta perspectiva negativa aos resultados dos casamentos mistos, que a partir da década de 1540, a coroa portuguesa passou a enviar para o Estado da Índia órfãs portuguesas, que recebiam um dote do rei, sendo denominadas de *orfãs d'el-rei* as quais deviam casar com os portugueses solteiros ¹⁹. Se não fosse possível casar com as *orfãs d'el-rei*, os portugueses deviam escolher as mulheres mais brancas possíveis, “*alvas e de bom parecer*” conforme foi mencionado por Albuquerque em 1510. Apesar de não ter um estatuto legal, a questão da cor, ou melhor, a barreira de cor, foi elemento de grande importância na constituição do matrimônio na Ásia portuguesa. Em carta de 1514, o governador voltaria a comunicar ao rei a importância das uniões mistas, mas que essas não deveriam ser feitas com “*mulheres malabares, porque são negras e mulheres corruptas em seu viver e por seus costumes*” ²⁰, aconselhando o casamento entre as:

¹⁶Carta de Afonso de Albuquerque ao Rei D’Manuel. In: REGO, Antonio da Silva. *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente*. Índia. Agência Geral das Colônias: Lisboa, 1947, v.1, p.151.

¹⁷LOBATO, Manuel. Mulheres alvas de bom parecer: políticas de mestiçagem nas comunidades luso-afrasiáticas do Oceano Índico e Arquipélago Malaio (1510-1750). In: *Perspectivas*. Portuguese Journal of Political Science and International Relations, 10 (Jun. 2013), p.96.

¹⁸XAVIER, Ângela Barreto. *Op.cit.*, p.10

¹⁹Ibidem, p.11

²⁰Carta de Afonso de Albuquerque. : REGO, Antonio da Silva. *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente*. Índia. Agência Geral das Colônias: Lisboa, 1947, v.1, p.220-221

mulheres mouras, são alvas e castas e retraídas em suas casas e no seu modo de viver, como uns mouros desta terra tem por costume, e as mulheres de brâmanes e filhas deles também são castas mulheres e de bom viver, e são alvas e de boa aparência; assim, senhor, em qualquer parte onde se tomava mulher branca, não se vendia, nem se resgatava todas se davam a homens de bem que queriam casar com elas²¹.

Em contrapartida, podemos observar uma preocupação também por parte da sociedade indiana cristianizada em relação a estabelecer casamentos com os castiços, ou seja, com os filhos dos casamentos mistos. De acordo com Boxer, as mulheres brâmanes e charados, principais castas indianas, se recusavam a casar com filhos de casados, preferindo casar com homens fidalgos vindos do reino, que reconheciam com uma qualidade próxima a sua²². Ou seja, a coroa portuguesa esbarrava com a existência de uma “nobreza” pré existente na Índia, que ao se equiparar com os europeus, livres de impurezas da miscinegação, também demarcavam suas preferências e hierarquias sociais.

Sendo capital da presença portuguesa no Oriente, estabeleceu-se em Goa um aparato político-administrativo o mais semelhante possível do ao reino português. De acordo com Catarina Madeira Santos, a administração portuguesa em Goa foi dividida em três grandes áreas: a justiça, com os órgãos ordinários do governo português (tribunais, Conselhos, magistrados e os ofícios); a economia, com a instalação da casa do rei e da fazenda real e a graça, correspondente ao “mundo informal”, apesar de terem sido regulados pelo Desembargo do Paço e da Mesa de Consciência e Ordens, tendo na figura do vice-rei ou governador a autoridade máxima de todo o poder administrativo a quem era delegado uma gama de poderes devido a distância entre o Oriente e Portugal²³.

Contudo, e de acordo com Charles Boxer, foram a Câmara Municipal e a Misericórdia, as duas grandes instituições de importância para a administração da cidade de Goa e em todo o restante do império²⁴. E foi nessas instituições que os casados exerceram sua influência política e social, que de acordo com Boxer, couberam aos casados a própria reivindicação do estabelecimento dessas instituições em 1516²⁵. Neste sentido, Doré afirma que, ao portarem uma série de privilégios, tal como a isenção de impostos, era do grupo dos casados que saíam as nomeações para ocupar os cargos das câmaras municipais²⁶.

²¹ *Idem*.

²² BOXER, Charles. *Op.cit*, p.109-110.

²³ SANTOS, Catarina Madeira. “Goa é a chave de toda a Índia”: Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570). Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses: Lisboa, 1999, p.153.

²⁴ BOXER, Charles. *Portuguese society in the Tropics*. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia e Luanda (1510-1800). Cambridge: Hakluyt Society at University Press, 1964, p.13.

²⁵ *Idem*.

²⁶ Apesar de terem privilégios, os casados sofriam discriminação pelos fidalgos, enfrentando diversas divergências de caráter administrativo. Cf: DORÉ, Andréa. *Op.cit*, p.525.

Além das ações dos casados no quadro político-econômico de Goa, destacamos neste trabalho o registro da Companhia de Jesus sobre a sociedade luso-asiática que encontrava em formação na Índia portuguesa. Alexandre Valignano, visitador das missões jesuítas na Ásia entre os anos de 1573 e 1596, se preocupou diretamente em realizar uma hierarquização dos povos nascidos em diversas regiões do Oriente. Em um documento datado de 1580, no qual procurou descrever as qualidades e costumes dos povos orientais, o jesuíta indicou que os japoneses e chineses eram superiores aos demais asiáticos:

Toda a gente dessas partes (exceto a China e o Japão, que tais quais trataremos em seu lugar, porque delas não falo agora) simbolizam as seguintes coisas, convém, a saber, a que todos são de cor baça, embora uma é mais negra que a outra conforme o calor dos lugares em que vivem, e conforme a qualidade de seus progenitores e dos exercícios que fazem. E conforme a isto, embora uns sejam de mais ou menos primor e capacidade que outros, todavia universalmente falando é comum a toda gente ser de pouco primor e de pouca capacidade: e parece como disse Aristóteles, de sua natureza nascida para servir, embora muitos entre eles sabem mais e tem sutil entendimento, especialmente das coisas que tocam seu interesse ²⁷.

Em 1588, Valignano resumiu no documento intitulado “Sumario das regras para o provincial da Índia” uma orientação geral do governo da Índia na qual não se recomendava o recrutamento de nativos e mestiços no interior da Companhia de Jesus.

Os cristãos naturais da terra de qualquer nação que sejam, exceto os japoneses, não se admitam na Companhia [...] não somente os naturais da terra, mas também os mestiços e castiços parece que será mais seguro não receber nenhum ordinário [...] e quando aos castiços portugueses nascidos na Índia não se devem receber senão muito raramente²⁸.

É possível perceber assim, uma clara postura do jesuíta em classificar e hierarquizar os indivíduos, desqualificando os filhos de portugueses e de portuguesas nascidos na Índia, considerados por ele, frutos de uma má qualidade da terra asiática.

Segundo Charles Boxer, Valignano dividiu a população da Índia portuguesa da seguinte forma: Em primeiro lugar estariam os portugueses nascidos no Velho Mundo. Em segundo lugar, os filhos de progenitores europeus, mas que nasceram na Índia. A terceira categoria seria dos *castiços*. Por fim, estariam os mestiços e chamados os indígenas “puros” ou aqueles que tinham “uma gota de sangue europeu em suas veias” ²⁹.

²⁷ WICKI, José. *Documenta Indica*. Romae: Monumenta Historica Societatis Iesu, 1948- 1988, v.13, p.144.

²⁸ *Ibidem*, v. 14, p. 834. É importante ressaltar a referência que o jesuíta faz a Aristóteles ao descrever as qualidades dos povos asiáticos, pois nos dá um indicativo de que as tipologias dos indivíduos e sua hierarquização estão presentes desde o mundo clássico, não se restringindo apenas a época moderna e no contexto do Antigo Regime.

²⁹ BOXER, Charles. *Op.cit*, p.96-97.

Se por um lado a conformação dos casamentos mistos e a introdução de seus descendentes no cotidiano imperial português moldaram o panorama político e social do Estado da Índia, a conversão religiosa ao cristianismo gerou novos contornos a questão da mestiçagem. Segundo João Teles Cunha a conversão desempenhou um papel contraditório, ao mesmo tempo que foi elemento de inclusão política, torna-se súdito do rei de Portugal também era possuir uma identidade religiosa cristã, serviu como meio de hierarquização e segregação de católicos dos não –católicos, criando instituições que promoviam o disciplinamento social, como a Inquisição e a ideia de “pureza de sangue”³⁰ que impunha, entre outros assuntos, a depreciação e exclusão de mestiços e indianos convertidos ao cristianismo, por exemplo, de ocuparem altos cargos dentro das ordens e congregações religiosas, embora a formação de um clero nativo fosse essencial para a propagação da religião cristã por todo Oriente³¹.

Nesse sentido, se por um lado a Igreja impunha parâmetros que diferenciavam e separaram os cristãos dos mestiços e da população local, por vezes os religiosos tiveram que recorrer às instituições da sociedade indiana para conseguir obter novas conversões, como foi o caso do padre Roberto de Nobili na missão do Maduré, no início do século XVII, assumindo muitas das práticas bramânicas em seu método de conversão.

Situada na região nordeste do Cabo do Comorim, a região do Maduré integrou um pequeno espaço na chamada província do Malabar, importante área de movimentação jesuítica pela Índia. As áreas do Malabar se localizam em sua grande maioria na costa indiana, rica em redes fluviais, que serviam como pontos importantes para o comércio e a navegação. As cidades do Coullão, Granganor, Cananor e Cochim destacavam-se, observou José Manuel Correia, como as principais cidades do Malabar por serem grandes entrepostos comerciais de especiarias, em especial, a pimenta, o gengibre e a canela³².

Delimitados pelo Visconde de Lagoa, por exemplo, o Malabar era descrito pela sua extensão entre Cananor e Cabo de Comorim. Já os limites descritos pelos cronistas, ficavam restritos aos espaços em que estes viveram e pelos conjuntos de

³⁰ CUNHA, João Teles e. Do puro-sangue a franco rocim: A miscigenação na Índia Portuguesa entre a realidade social e as suas representações (1500-1700). In: MANSO, Maria de Deus; LOBATO, Manuel (coord.). *Mestiçagens e Identidades: intercontinentais nos espaços Lusófonos*, 2013, p.81.

³¹ O cuidado que se tinha em não receber mestiços no interior da ordem religiosa não foi algo exclusivo dos jesuítas. Segundo Patrícia Souza de Faria, que analisou a prática de recrutamento de nascidos no Oriente pelos franciscanos, observou que estes também postularam formas de distinção dos grupos nativos por meio da desqualificação de alguns segmentos populacionais. Outro importante ponto de análise da autora é sua descrição do caso do franciscano nascido na Índia, frei Miguel da Purificação, que se opôs as restrições sobre os nascidos na Índia, exaltando sua “pureza de sangue” e se apresentando acima das elites locais vindas das castas indianas, indicando como que a complexidade das relações sociais e religiosas existentes na Índia se intensificou com a presença imperial portuguesa em Goa, resultando em uma reconstrução identitária das elites locais associada a uma identidade cristã, transformando-se agentes internos da colonização ao modo que postulavam para si vantagem de pertencer à ordem imperial. Cf: FARIA, Patrícia Souza de. *Percepções sobre os nascidos no Oriente Português: classificação e hierarquias nas controvérsias em torno do clero nativo (Goa, séc. XVI-XVIII)* In: LEVI, Joseph; MANSO, Maria de Deus Beites; ASSIS, Ângelo Faria de (orgs.) *A expansão: quando o mundo foi português*. Viçosa, 2014, p.82-107.

³² CORREIA, José Manuel. *Os Portugueses no Malabar (1498-1560)*. Lisboa: Imprensa Nacional/ Casa Ada Moeda, 1997. p.18-20.

dados informados, a exemplo do viajante Fernão Lopes de Castanheda, que afirmara que o Malabar iniciava-se no Monte Deli e ia até o Cabo do Comorim³³.

Quanto à presença portuguesa na região do Malabar, é importante destacar que se desenvolveu, desde o início, mediante “relações diplomáticas entre os portugueses e os reis e príncipes do Malabar”³⁴. Neste sentido, segundo Paolo Aranha, a região do Malabar não poderia ser considerada como “verdadeira colônia” portuguesa, mas apenas como concessão comercial, sob o abrigo da soberania de reis indianos (rãjas)³⁵. Feitorias e fortalezas foram erguidas, dessa forma, sob o olhar atencioso dos reis malabares.

Já a presença religiosa nesse espaço teve seus primeiros momentos junto às primeiras fortalezas estabelecidas em Cochim, e no interior das fortificações de Cananor, Calecute, Chalé e Granganor. Nessas áreas, afirmou Correia, os missionários se empenharam na construção de igrejas e escolas conventuais³⁶. Com a fundação da diocese de Goa³⁷, a autoridade religiosa do Malabar ficou sujeita ao bispo de Goa. Todavia, já nos finais do século XVI, coube ao arcebispado de Cranganor essa função³⁸.

Soma-se a este episódio, a entrada da Companhia de Jesus no processo de promoção do cristianismo na região, com chegada de Francisco Xavier no ano de 1544 no Malabar³⁹. Segundo Correia, a partir das inúmeras cartas enviadas por Xavier sobre a região, deu-se início uma implantação efetiva da Companhia de Jesus nessa região, abrangendo desde a região de Cananor até o cabo de Comorim⁴⁰.

Contudo, é preciso salientar que antes mesmo da presença jesuítica na região do Malabar, houve um esforço de cristianização na Costa da Pescaria realizado pelo vigário-geral da Índia entre os anos de 1532 a 1547, o padre franciscano Miguel de Vaz, o qual se atribui milhares de batismos dos hindus que ali viviam como bem destacou Célia Tavares⁴¹.

Destacamos também a presença de pequenas comunidades cristãs sírias na Índia que remontariam ao tempo do apóstolo S. Tomé, segundo tradição que assim as definiam. Quando os portugueses chegaram à região do Malabar, os cristãos de São Tomé encontravam-se divididos por dezessete principados, tendo nas cidades de Cananor, Calecute e Travancor de Cochim os seus centros principais. Segundo Maria de Deus Beites Manso, os cristãos de São Tomé formavam uma classe rica e respeita-

³³ Ibidem, p.22-23.

³⁴ Ibidem. p.28.

³⁵ ARANHA, Paolo. *Il cristianesimo latino in Indianel XVI secolo*. Milano: Franco Angeli, 2006. p. 99.

³⁶ CORREIA, José Manuel. op.cit, nota 166. p. 141-144.

³⁷ De acordo com António da Silva Rego, Goa foi a primeira diocese oriental, citada por Clemente VII em 31 de Janeiro de 1553. A diocese de Goa abrangia todos os territórios desde o Cabo da Boa Esperança até a China, na qual foi entregue *in perpetuum* ao Rei de Portugal e a seus sucessores. Cf: REGO, António da Silva. *O padroado português do Oriente: esboço histórico*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1940. p. 15.

³⁸ CORREIA, José Manuel. *Op.cit*, p. 148.

³⁹ Ibidem. p.149.

⁴⁰ CORREIA, José Manuel. *Op.cit*, nota 171. p. 150.

⁴¹ TAVARES, Célia Cristina da Silva. *A cristandade insular: Jesuítas e Inquisidores em Goa (1540-1680)*. Lisboa: Roma Editora, 2004. p. 79.

da na sociedade indiana, chegando a ser igualada a casta dos brâmanes. Sua principal atividade era a agricultura, especialmente o cultivo da pimenta⁴².

Entre as áreas que ficaram sob a responsabilidade dos jesuítas no interior do Malabar, encontra-se a região do Maduré, recorte espacial do presente artigo. Tributária do reino de Vijayanagar⁴³, e vizinha de dois importantes reinos de Tanjore e Gingee, a região do Maduré era caracterizada pela sua grande extensão fértil, sendo cortada pelo rio Collara, descreve Donald Lach, tomando por base suas leituras sobre a experiência missionária do jesuíta italiano Giacinto de Magistris (1605-1668) e que foi publicada com o título *Rellatione della Christianità de Maduré*(1661)⁴⁴.

Para Sanjay Subrahmanyam, o império de Vijayanagar, também denominado de Bisnaga pelos portugueses, foi construído através de grandes expedições em direção ao sul e da cobrança de impostos e tributos das áreas que eram conquistadas, estabelecendo uma rede de centros urbanos no sul da Índia⁴⁵. Ainda de acordo com o autor, o êxito militar de Vijayanagar justificava-se pela utilização de técnicas de cavalaria vindas dos turcos e afegãos e pela lealdade de mercenários e de castas guerreiras do sul da Índia. Seu posterior declínio ocorreria apenas no século XVI, em especial, a partir da segunda metade, quando se formou uma poderosa aliança entre os pequenos sultanatos do sul da Índia⁴⁶.

Iniciada em 1596 e dividida entre doze residências, os missionários enviados para a missão de Maduré tiveram um atribulado e difícil trabalho evangelizador entre as comunidades locais. Para o historiador Donald Lach, a diversidade de línguas, o vasto território e grandes epidemias foram os principais obstáculos para os missionários na região do Maduré, mesmo destacando que, entre os anos de 1655 e 1659, cerca de 9.231 conversões foram obtidas⁴⁷.

A distância do centro religioso de Goa também pode ser considerada como justificativa para o entrave das conversões em Maduré. Para Maria de Deus Beites Manso, a realidade política da região era diferente da que se encontrava em Goa; aspecto que pudemos observar a respeito da própria organização em torno dos Naiques. Segundo a autora, na região do Malabar o poderio político, comercial e, também, religioso era mantido nas mãos das comunidades hindus e de muçulmanos, o que muito dificultou as relações de Portugal com os reinos ali existentes⁴⁸.

⁴² MANSO, Maria de Deus Beites. *A Companhia de Jesus na Índia (1542-1622): atividades religiosas, poderes e contactos culturais*. Universidade de Macau e Universidade de Évora, 2009. p. 80-81.

⁴³ LACH, Donald F. *Asia: in the making of Europe*. 2 V. Chicago: The University of Chicago Press, 1965. p. 369.

⁴⁴ *Ibidem*. P. 1057-1058.

⁴⁵ SUBRAHMANYAM, Sanjay. *op.cit*, nota 182.p. 136.

⁴⁶ SUBRAHMANYAM, Sanjay. A crônica dos Reis de Bisnaga e a Crônica do Guzerate: Dois textos Indo-Portugueses do século XVI. In: CUNHA, Mafalda Soares (coord.). *Os construtores do oriente português: ciclo de exposições Memórias do Oriente / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses*, Lisboa: CNCDP, 1998, p. 136-137.

⁴⁷ LACH, Donald F. *Op.cit*, p. 1066.

⁴⁸ MANSO, Maria de Deus Beites. *Op.cit*, p. 31.

Tal como o jesuíta Matteo Ricci e sua missão em Macau em fins do século XVI, analisado por Rebollo⁴⁹, podemos identificar uma plasticidade de Nobili em transitar em dois universos culturais, *a priori* distantes e opostos, e fazer desse intercâmbio sua resposta para as dificuldades do processo de conversão em Maduré. A aproximação com os brâmanes e aceitação e utilização de alguns de seus hábitos e costumes foram as principais ferramentas de conversão empreendidas pelo jesuíta entre os anos de 1606 a 1612.

Dessa maneira, ao se trabalhar com as mestiçagens é imprescindível que se pense em seus agentes. Para Serge Gruzinski couberam aos mediadores culturais, os *passeurs cultureis*, ao se colocar em contato entre duas culturas, a transportação de um universo cultural ao outro, através de transferências, sínteses e traduções dos elementos que circularam entre as culturas que entravam em contato. Segundo o autor, o mediador cultural busca estabelecer suas conexões entre os universos culturais ao conduzir “ideias, projetos de um mundo ao outro e, às vezes, criando ferramentas para pensar os imensos espaços que a monarquia católica ibérica pretendia controlar”⁵⁰.

Compreendendo assim que o mediador cultural é aquele que promove não apenas a circulação e transferência de ideias, mas que acaba por produzir novas configurações culturais a partir desse contato, conforme definido por Gruzinski, muitos jesuítas tornaram-se exemplos de mediadores culturais e desenvolveram novas abordagens de conversão pautadas na aproximação cultural com a sociedade a qual estavam inseridos, especialmente aqueles que viviam em áreas que não se encontravam inteiramente sujeitas ao poder régio, tal como sinalizou João Paulo de Oliveira e Costa:

a evangelização confundia-se muito frequentemente com uma europeização forçada dos neófitos, o que era bem mais notório nas zonas sob controle da Coroa. [...] Assim, nas áreas sujeitas aos oficiais régios, do Brasil até a Índia, várias vezes se manifestaram contra o modelo excessivamente ocidentalizador que era defendido pela maioria, e nas regiões exteriores ao Império, nomeadamente no sertão brasileiro, no interior da Índia, na China e no Japão, foram ensaiadas numerosas abordagens inovadoras, assentes no respeito pelos hábitos locais⁵¹.

Capazes de diluírem as fronteiras culturais e estimularem a mediação entre universos de tradições distintas tornam-se possível analisar a trajetória do jesuíta

⁴⁹REBOLLO, Beatriz Moncá. Mediación cultural y fronteras ideológicas. In: LOUREIRO, Rui Manuel e GRUZINSKI, Serge (coord). *Passar as fronteiras: II Colóquio Internacional sobre mediadores culturais. Séculos XV a XVIII*. Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1999, p.342-343.

⁵⁰GRUZINSKI, Serge. Passeurs y elites católicas en las Cuatro partes del Mundo: los inicios de la mundialización. (1580-1640). In: GODOY, Scarlet O’Phelan; SALAZAR-SOLER, Carmen (coord.). *Passeurs, mediadores culturales y agentes de la primera globalización en el Mundo Ibérico, siglos XVI-XIX*. Lima: Pontificia Universidad Católica del Peru, Instituto Riva-Aguero, Instituto Francés de Estudios Andinos, 2005, p.16.

⁵¹COSTA, João Paulo Oliveira e. A diáspora missionária. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (org.). *História Religiosa de Portugal: humanismos e reformas*. 2 V. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Círculo de Leitores, 2000. p. 279.

Roberto de Nobili levando em consideração o conceito de mediador cultural proposto por Gruzinski.

Nascido no ano de 1577, na cidade de Roma, Roberto de Nobili, descendente de uma nobre família toscana, ingressou na Companhia de Jesus em 1597, na qual obteve sua ordenação em 1603. Após dois anos, foi enviado a Goa, indo trabalhar em 1606, na missão de Maduré, ao lado do jesuíta português Gonçalo Fernandes Tranco-so, que já residia na região há onze anos. Atuando em Maduré, região de pouca influência régia portuguesa, Nobili mergulhou em vários elementos da cultura bramânica. Aprendeu o sânscrito e também a língua Tâmul⁵², principais línguas utilizadas pelos indianos. Na medida em que aprendia a linguagem local, Roberto de Nobili pode estabelecer os primeiros contatos com os indianos da região e iniciar em 1607 suas primeiras obras de conversão.

Contudo, foi durante o período entre os anos de 1607 e 1612 que desenvolveu seu método de adaptação, pelo qual ficaria posteriormente conhecido. De acordo com Dauril Alden, os primeiros momentos de atuação do jesuíta italiano não obtiveram muitos resultados positivos.

Foi a partir da sua compreensão de que era necessária uma maior aproximação em relação à população local, que as conversões poderiam ser de fato conquistadas⁵³.

Segundo Alden, Nobili percebeu que os indianos não iriam aceitar seus ensinamentos se continuasse a ser um estrangeiro. Assim, chegou a escrever a Paulo V, informando-o de que “passaria a professar ser um brâmane italiano que tinha renunciado a este mundo quando estudava sobre a sabedoria em Roma e que tinha rejeitado todos os prazeres e conforto deste mundo”⁵⁴.

É dessa forma que o padre Gabriel Saldanha descreveu como Nobili conviveu entre os brâmanes de Maduré:

com eles, vivia numa palhoça, entregue a uma vida de austeridades e privações, abstendo-se completamente de carne, peixes e de todas as bebidas fermentadas. Trazia a cabeça raspada, mas com o tufo de cabelo no alto dela (*xendy*), e coberta com um turbante cilíndrico de seda cor de fogo – a testa pintada de uma camada amarela de sândalo – as orelhas adornadas de arrecadas a penderem sobre o colo. Vestia uma túnica de fazenda cor de laranja; os pés descobertos calçando sandálias, - na mão direita um bordão de sete nós, que tinha enroscada a *linha bramânica* e na extremidade superior uma lamina de ferro em forma de machadinha, - e na mão esquerda uma pequena *amphora*(*tamboi*)⁵⁵.

⁵² Segundo Sebastião Rodolfo Dalgado, o Tâmul é uma das principais línguas indianas, sendo a mais falada na Índia meridional. Cf: DALGADO, Sebastião Rodolfo. *Glossário luso-asiático*. Imprensa da Universidade, Vol 2, 1919. p. 349.

⁵³ ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire and Beyond- 1540-1750*. Stanford University Press Stanford, California, 1996. p. 152.

⁵⁴ *Idem*.

⁵⁵ SALDANHA, Gabriel de. O Ms. Do P. Roberto de Nobili. In: O Oriente Português. Revista da Comissão Arqueológica da Índia Portuguesa, Vol. V02 - 01-Fev, 1905. p. 31.

Com a postura descrita acima, Roberto de Nobili atraiu a atenção de muitos brâmanes, que o procuravam para ouvir seus ensinamentos. De acordo com o padre Gabriel Saldanha, Nobili conseguiu atingir a marca de trinta mil conversos⁵⁶, número também compartilhado pelo historiador Dauril Alden⁵⁷.

Vivendo como os brâmanes, o jesuíta absorveu práticas e costumes locais, tornando-se intermediário entre a sociedade hindu e o mundo europeu. Em seu relatório sobre a sociedade indiana, escrito em 1613, Nobili descreveu em diversos trechos os costumes dos brâmanes, tal como o uso da linha bramânica e da pasta de sândalo, retirando quaisquer elementos religiosos, e, portanto, permitindo que muitas dessas práticas continuassem a serem utilizadas pelos novos convertidos, uma vez que estes não apresentavam ameaças para o cristianismo. Nobili chegou a afirmar, por exemplo, que a pasta de sândalo pelos indianos era semelhante ao uso de cosméticos usados pelos europeus para enfeitar o corpo, ou seja, uma prática de ornamento corporal:

[...] reduzida a um tipo de pomada, misturando-o com almíscar, açafão, cânfora, zebith e outras substâncias aromáticas do mesmo tipo, esta trama é usada para ungir o corpo, e é avaliado pelos nossos indianos, da mesma forma como os cosméticos de vários tipos são valorizados na Europa⁵⁸.

Sua prática foi, assim, pautada na busca por encontrar elementos comuns entre a cultura indiana e a europeia, estabelecendo pontes de acesso para o seu encontro de conversão com os brâmanes de Maduré. Acreditamos dessa forma que ao afirmar que os costumes locais eram próximos aos que se encontravam na sociedade ocidental e se apresentando perante os brâmanes da região como um brâmane italiano ao adotar as vestimentas e hábitos culturais hindus, Nobili construiu uma identidade missionária mestiça, que se aplicava na coexistência de um conjunto de práticas de misturas culturais o seu método e estratégia de atuação de conversão religiosa na missão do Maduré.

O exercício comparativo em nossa análise preliminar acerca dos processos de mestiçagens biológicas e culturais existentes em Goa e Maduré indica que a presença portuguesa na cidade de Goa, a partir da sua centralidade política, econômica e cultural, possibilitou que as manifestações de mestiçagens pudessem ser de modo geral, tuteladas e gerenciadas por agentes portugueses e por religiosos da Companhia de Jesus, que classificavam e hierarquizam a sociedade luso-asiática, apesar de não eliminar as resistências e até mesmo imposições da elite mestiça no plano político e econômico do império português. Por sua vez, os limites impostos pela região de Maduré, afastada do circuito do poder político e religioso de Goa, dificultaram as relações entre a coroa portuguesa e os poderes locais, levado muitas vezes aos religiosos

⁵⁶Ibidem.p 32.

⁵⁷ALDEN, Dauril. *Op.cit*, p. 152.

⁵⁸NOBILI, Roberto Reporting of Certain Customs of the Indian Nation. In: CLOONEY, Francis X, AMALADASS, Anand. *Preaching wisdom to the wise: Three Treatises by Roberto de Nobili, SJ., Missionary and Scholar in 17th Century India. St.Louis* The Institute of Jesuit Sources, 2000, p.175.

que ali atuaram uma aproximação cultural com as comunidades locais, mediação cultural esta observada principalmente através da figura de Nobili e da forma como construiu sua identidade, enquanto missionário, integrando e mesclando elementos da sociedade hindu com elementos do cristianismo de rito romano.

Concluimos que a sociedade mestiça que formou na Índia no início do século XVI gerou formas de hierarquização e classificação dos indivíduos e de vários grupos. Distinções estas, que já eram vivenciadas no reino português a partir da definição de “qualidade” que cada pessoa carregava, se pertencia ou não a uma origem nobre, se possuía algum defeito de ofício, se era portador de “sangue limpo”, entre outros. Contudo, foi a partir da expansão ibérica pelas quatro partes do mundo que as distinções foram intensificadas e novas formas de diferenças foram sendo integradas no vasto conjunto de categorias de hierarquização. Nos espaços da Índia portuguesa, *casados*, *mestiços* e *castiços*, foram as principais categorias sociais para identificar e classificar os luso-asiáticos, especialmente em Goa e em seus arredores. Também no processo de conversão religiosa as mestiçagens tiveram seus reflexos e efeitos, não somente na população local, mas nos agentes missionários, tal como o jesuíta Roberto de Nobili e sua ação em Maduré ao moldar sua identidade religiosa, mesclando práticas culturais diversas.

Referências

ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire and Beyond- 1540-1750*. Stanford University Press Stanford, California, 1996.

BOXER, Charles. *Portuguese society in the Tropics*. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia e Luanda (1510-1800). Cambridge: Hakluyt Society at University Press, 1964.

_____. *Relações raciais no império colonial português. 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

CORREIA, José Manuel. *Os Portugueses no Malabar (1498-1560)*. Lisboa: Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1997.

COSTA, João Paulo Oliveira e. A diáspora missionária. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (org.). *História Religiosa de Portugal: humanismos e reformas*. 2 V. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Círculo de Leitores, 2000.

CUNHA, João Teles e. Do puro-sangue a franco rocim: A miscigenação na Índia Portuguesa entre a realidade social e as suas representações (1500-1700). In: MANSO, Maria de Deus; LOBATO, Manuel (coord.). *Mestiçagens e Identidades: intercontinentais nos espaços Lusófonos*, 2013.

DORÉ, Andrea. Os casados na Índia portuguesa: a mobilidade social de homens úteis. In: FLORES, Jorge; FEITLER, Bruno; CALAINHO, Daniela Buono; MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *Raízes do Privilegio: Mobilidade social no mundo Ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FARIA, Patrícia Souza de. Percepções sobre os nascidos no Oriente Português: classificação e hierarquias nas controvérsias em torno do clero nativo (Goa, séc. XVI-XVIII). In: LEVI, Joseph; MANSO, Maria de Deus Beites; ASSIS, Ângelo Faria de (orgs). *A expansão: quando o mundo foi português*. Viçosa, 2014.

GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras: 2001.

_____. *Passeurs y elites católicas en las Cuatro partes del Mundo: los inicios de la mundialización*. (1580-1640). In: GODOY, Scarlet O'Phelan; SALAZAR-SOLER, Carmen (coord.). *Passeurs, mediadores culturales y agentes de la primera globalización en el Mundo Ibérico, siglos XVI-XIX*. Lima: Pontificia Universidad Católica del Peru, Instituto Riva-Aguero, Instituto Francés de Estudios Andinos, 2005.

LACH, Donald F. *Asia: in the making of Europe*. 2 V. Chicago: The University of Chicago Press, 1965.

LOBATO, Manuel. Mulheres alvas de bom parecer: políticas de mestiçagem nas comunidades luso-afro-asiáticas do Oceano Índico e Arquipélago Malaio (1510-1750). In: *Perspectivas*. Portuguese Journal of Political Science and International Relations, 10 (Jun. 2013).

LOUREIRO, Rui Manuel e GRUZINSKI, Serge (coord). *Passar as fronteiras: II Colóquio Internacional sobre mediadores culturais. Séculos XV a XVIII*. Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1999.

MANSO, Maria de Deus Beites. *A Companhia de Jesus na Índia (1542-1622): actividades religiosas, poderes e contactos culturais*. Universidade de Macau e Universidade de Évora, 2009.

REGO, António da Silva. *O padroado português do Oriente: esboço histórico*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1940.

SALDANHA, Gabriel de. O Ms. Do P. Roberto de Nobili. In: *O Oriente Português*. Revista da Comissão Archeologica da India Portuguesa, Vol. V02 - 01-Fev, 1905.

SANTOS, Catarina Madeira. *"Goa é a chave de toda a Índia": Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Lisboa, 1999.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. A crônica dos Reis de Bisnaga e a Crônica do Guzerate: Dois textos Indo- Portugueses do século XVI. In: CUNHA, Mafalda Soares (coord.). *Os construtores do oriente português: ciclo de exposições Memórias do Oriente / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses*, Lisboa: CNCDP, 1998.

_____. *The Political Economy of commerce Southern India, 1500-1650*. Cambridge South Asian studies, 2002.

_____. *The Portuguese Empire in Asia. 1500-1700: A Political and Economic History*. 2ª ed. Wiley-Blackwell, 2012.

TAVARES, Célia Cristina da Silva. *A cristandade insular: Jesuítas e Inquisidores em Goa (1540-1680)*. Lisboa: Roma Editora, 2004.

THOMAZ, Luís Filipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa, Difel, 1994.

XAVIER, Ângela Barreto. Dissolver a diferença: Mestiçagem e Conversão no Império Português. In: CABRAL, Manuel Villa verde *et al*. *Itinerários: a investigação nos 25 anos do ICS*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008.



Um delicado equilíbrio: brancos, tapuios, mamelucos e gentios nos confins do Império Português (Rio Negro e Pará, segunda metade do Século XVIII).

André Augusto da Fonseca
doutorando em História Social no PPGHIS UFRJ; bolsista CAPES
Universidade Estadual de Roraima

Ao longo do primeiro século e meio de colonização no norte da América Portuguesa (o Estado do Grão Pará), os índios eram divididos entre escravos e “forros”. Após 1755, todo tipo de cativo indígena é banido e, formalmente, todos os índios seriam livres – alguns deles viriam a se tornar proprietários e a maioria formaria uma população de pequenos lavradores sujeitos a alguma forma de trabalho compulsório, mas assalariado. As formas de acesso ao trabalhador índio antes de 1755 eram, em geral, o descimento, o resgate e a guerra justa.

Resumidamente, o descimento incorporava à sociedade colonial grupos mais ou menos numerosos de ameríndios, sob a liderança de um principal que negociava as condições da adesão de seu grupo com as autoridades régias ou com os missionários. Os grupos “descidos” ou “reduzidos”, por definição, convertiam-se à fé católica e, durante todo o período colonial, eram considerados livres e não podiam legalmente ser escravizados, mas sujeitavam-se a formas mais ou menos duras de trabalho compulsório assalariado, “repartidos” de diferentes maneiras entre o serviço dos particulares, o serviço para os missionários e o serviço real. Afora raras exceções, o descimento era voluntário – ainda que premido por situações de extrema adversidade, como guerras com outras etnias nativas, epidemias, desorganização do sistema produtivo, fome etc. O resgate seria a compra de índios prisioneiros de outros índios, que teriam dessa forma o corpo e a alma salvos (do sacrifício antropofágico e do inferno, respectivamente) pelo português, que teria como retribuição o trabalho do resgatado, por tempo determinado ou por toda a vida. As Guerras Justas, ofensivas ou defensivas, vinham de longa tradição ibérica; deveriam ser referendadas e autorizadas expressamente pelo rei (quando ofensivas) ou pelo governador ou por uma junta (quando defensivas); de forma geral, os prisioneiros feitos nessas guerras justas eram legalmente escravizados, até 1755. Desta maneira, autorizava-se formalmente a escravização de povos nativos inimigos e de prisioneiros de guerra, mas não a de povos indígenas amigos ou pacíficos. Somente em três ocasiões toda e qualquer forma de escravização indígena foi vedada legalmente: ineficazmente em 1609 e 1680, e de forma mais efetiva e duradoura em 1755.

Essa eficácia não foi conseguida de forma imediata. A lei de liberdade de 6 de junho de 1755 (só publicada no Grão-Pará dois anos depois, prudentemente) entrou em vigor como parte de uma estratégia cuidadosamente planejada, pela qual Sebastião José de Carvalho e Melo e seu irmão Mendonça Furtado estabeleceram as bases de um programa de reformas no Grão Pará, em nome do rei. A “lei sobre os casamentos com índias” de 4 de abril de 1755 coibia a discriminação dos súditos ameríndios e que vassallos

deste Reino, e da América, que casarem com as Índias dela, não ficão com infâmia alguma, antes se farão dignos da minha Real atenção, e que nas terras, em que se estabelecerem, serão preferidos para aquelles lugares, e occupaçoens, que couberem na graduação das suas pessoas, e que seus filhos, e descendentes serão hábeis, e capazes de qualquer emprego, honra, ou Dignidade, sem que necessitem de dispensa alguma, em razão destas alianças[...]. O mesmo se praticará a respeito das Portuguezas, que casarem com índios [...]¹.

A lei de Liberdade de 6 de junho de 1755, além de reconhecer os índios como senhores naturais de suas terras, definia o modo de se estabelecer os “jornais” (salários) dos índios (que escolheriam a forma de pagamento em gêneros, ferramentas ou dinheiro).

A lei de 7 de junho de 1755 eliminava o poder temporal dos missionários sobre as aldeias (que era exercido desde o Regimento das Missões de 1686) e determinava que as Aldeias fossem transformadas em Lugares (administrados pelos principais, sargentos mores, capitães, alferes e meirinhos indígenas) e Vilas, cujos juizes ordinários, vereadores e oficiais de Justiça seriam preferencialmente “os índios naturais delas”².

Essas leis complementavam-se umas às outras e também a outras decisões régias. Como dizia o capitão general e governador do Estado Mendonça Furtado, em carta de 21 de novembro de 1751, sem os índios “se não pode fazer coisa alguma, por serem os únicos trabalhadores que há nesta terra”³. Assim como no século XVII, no tempo do Padre Antônio Vieira, a liberdade dos Índios dependia do fornecimento de africanos escravizados com regularidade, preços módicos e condições generosas de financiamento. Por essa razão, a Lei de Liberdade articulava-se à criação da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão, no mesmo ano. Ainda em 1755, a criação da Capitania do Rio Negro, subordinada à do Pará, reforçava a lei de 7 de junho, que extinguiu o poder temporal dos missionários e determinava o auto-governo dos aldeamentos transformados em Vilas e Lugares.

¹ COLLECÇÃO das leys, decretos e alvarás que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelíssimo D. Jozé o I Nosso Senhor, 1771, p. 211.

² Idem, p. 255.

³ MENDONÇA, M. C. D. A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751-1759. 2a. ed. Brasília: Senado Federal, v. 1, 2005, p. 123.

Mas o que interessa saber, sobretudo, é sobre o significado dessas reformas nas vidas de índios e brancos, nas relações de trabalho, na organização econômica e política. Que mudanças elas trouxeram nas relações de trabalho, por exemplo?

Durante muito tempo, o preço estabelecido administrativamente para o trabalho dos índios livres foi o de duas varas⁴ de pano por mês, ou 200 réis. Diante da patente insuficiência desse pagamento, o Rei D. José, por provisão de 28 de maio de 1751, determinou

que aos índios se lhes estabelecesse uns preços justos, razoável e conveniente à qualidade do seu trabalho, tendo igualmente atenção ao estado e pobreza da terra, cujo estabelecimento se deveria fazer na Junta das Missões, ouvida a Câmara e Provedoria da Fazenda⁵.

Cumprindo essa ordem, o Capitão-General Mendonça Furtado divulgou que – ouvidas a Junta e as Câmaras de Belém e São Luís – o novo pagamento mensal mínimo pelo trabalho dos índios seria de um cruzado (quatrocentos réis). “Aos pilotos ou jamaíbas, como lhes chamam nestas partes, e aos proeiros, a seis tostões⁶ por mês, e aos oficiais e mecânicos a tostão por dia”. O próprio Furtado afirmaria em 1752 que a Companhia de Jesus cobrava 5 a 6 tostões por dia de trabalho individual de tapuias de uma família de artesãos escultores e pintores, acusando a ordem de embolsar a diferença⁷. Os jesuítas seriam ainda acusados em 1756, pelo mesmo governador do Estado, de desrespeitar os salários determinados pela Junta das Missões:

Apesar, porém, das ditas reais determinações, se conservam estes religiosos no antigo costume de não dar aos índios cada mês mais que duas varas de pano, e este, pela maior parte, fiado por suas mulheres e filhas nas aldeias, entrando também neste pagamento os oficiais mecânicos, que na forma do novo estabelecimento, que por se achar confirmado por S. Maj. é lei, a este respeito e na forma dela deveram ganhar um tostão por dia, o qual os padres lhes nunca pagaram, não passando de lhes dar duas varas de pano por mês, como a todos os mais índios, fato a todos bem notório⁸.

O que se poderia comprar com quatrocentos réis no Grão-Pará da segunda metade do século XVIII? Em 1786, de acordo com o Tratado de Agricultura do Rio Negro de Antônio Vilela do Amaral, uma canada⁹ de mel de engenho (melaço de cana), fabricado localmente e usado pelos moradores brancos para suprir a falta de

⁴ A vara era uma medida de comprimento que equivalia a cinco palmos, ou seja, 1,10m.

⁵ § 52 do “Papel que acusa a carta nº 4, na qual se mostra que o negócio que os padres fazem nem é licito, nem necessário, nem, em consequência dele, há bens industriais, e que os que adquirem nas aldeias são para o comum delas”. Documento de Mendonça Furtado anexo a sua carta de 13/10/1756, endereçada a Sebastião José de Carvalho e Melo, in MENDONÇA, op. cit., p. 151.

⁶ O tostão era a moeda de cem réis.

⁷ Carta de Furtado a Sebastião José de Carvalho e Melo, 8/11/1752, in MENDONÇA, op. cit., p. 356.

⁸ § 58 do “Papel que acusa a carta nº 4, na qual se mostra que o negócio que os padres fazem nem é licito, nem necessário, nem, em consequência dele, há bens industriais, e que os que adquirem nas aldeias são para o comum delas”, in MENDONÇA, op. cit., p. 152.

⁹ Uma canada equivale a quatro quartilhos, ou seja, 2,66 litros.

açúcar e adoçar o chá, café e conservas, custava 320 réis¹⁰. A mesma fonte informa que 50 espigas de milho se vendiam a 50 ou 60 réis¹¹. Um gênero de exportação como o fumo alcançava o preço de 4 mil réis a arroba¹², o que seduzia mesmo os pretos escravos da capitania a plantá-lo, para o consumo e comercialização¹³. Um alqueire¹⁴ de farinha em época de carestia ou em sertões remotos poderia chegar a ser vendido por 10 tostões ou até mais¹⁵.

O padre João Daniel mostrava que duas varas de pano por mês, ou 200 réis pelo trabalho mensal, era um valor tão insignificante que os cabos de canoa que traziam a portaria para requisitar índios para as expedições de coleta das drogas dos sertões regularmente ofereciam mais. Adicionalmente, João Daniel mostra que a prestação de serviço do índio, àquela altura (antes mesmo das Leis de Liberdade de 1755), costumava comportar alguma margem de negociação e escolha.

Logo manda vir o pagamento, que costuma ser [roto o original] duas varas de pano grosso de algodão taxado pelos magistrados por cada mês de serviço; e quando o serviço é como este de remar nas canoas, ainda por pagamento de cada dia, seria mui pouco: nestas viagens do sertão o pagamento que ordinariamente costumam dar a cada índio por toda a viagem, que ordinariamente é de seis té oito meses, são 12 varas de pano grosso de algodão, duas té duas e meia, ou três, varas de Bretanha para camisa; uns calções de baeta, ou alguma outra droga, um barrete, um prato de sal, com seis agulhas em cima, e nada mais, antes às vezes de menos; exceto aos pilotos, a que chamam jacumaibas, a quem costumam dar mais três varas de pano grosso, e um corte de ruão para saia de sua mulher; e é todo o pagamento de tantos meses com trabalho insano, e grandes perigos de vida. Os missionários dão mais aos seus 25 índios, porque dão a todos mais pano, dão chapéus, e outras miudezas, além [de] muitas aguardentes, e uma pequena botica para curar os enfermos etc.¹⁶

Após a publicação das Leis das Liberdades, Mendonça Furtado afirmaria que os índios oficiais (artesãos especializados) podiam daquele momento em diante negociar livremente sua remuneração e trabalhar para quem quisessem. Na cidade de Belém, ele explica ao governador da capitania do Maranhão,

Todos os mais oficiais que saírem das escravidões, se acham nesta Cidade ganhando a sua vida, e alguns deles ganham a cruzado, outros a pataca¹⁷, alguns a doze vinténs, e dois tostões, e finalmente com quem melhor lhes

¹⁰ FERREIRA, A. R. Viagem Filosófica ao Rio Negro. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas e Editora do INPA, 2007, p. 507.

¹¹ FERREIRA, op. cit., p. 501.

¹² Uma arroba equivalia a 32 arráteis (aproximadamente 14,7kg).

¹³ FERREIRA, op. cit., p. 508.

¹⁴ Um alqueire equivaleria a 36,27 litros. No caso da farinha, esse volume corresponde a cerca de 30 kg.

¹⁵ Cartas de Mendonça Furtado de 20/7/1755 e 15/11/1755, in MENDONÇA, op. cit., tomo II, p. 458 e p. 527; de 27/1/1756, in MENDONÇA, op. cit., tomo III, p. 77.

¹⁶ DANIEL, J. Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas. Rio de Janeiro: Contraponto, v. 2, 2004, p. 80.

¹⁷ A pataca era a moeda de 320 réis.

parece, e paga; sendo todo o nosso cuidado vigiar para que não andem ociosos, cuidando em exercitarem os vícios a que são inclinados.

Entretanto, nessa mesma carta em que o irmão de Carvalho e Melo parece falar de forma bastante franca e aberta com um colega, transparecem os limites da liberdade dos trabalhadores indígenas e as contradições de sua equiparação aos vassallos brancos, nos termos das leis de 1755:

Se alguns desses índios querem absolutamente não trabalhar e viverem à sua vontade, dando exercício à preguiça, que lhes é natural, estes são metidos em uma calceta e obrigados a trabalhar nas obras públicas, e com este remédio que se tem aplicado a alguns, nos temos livrado de embaraços.

As mulheres que também se não querem sujeitar a quem lhes paga, são metidas na cadeia, na qual se lhes dá tarefa de algodão para fiarem, da qual saem para casa de seus amos, a servirem na forma que devem. Ultimamente, a estas gentes que não têm conhecimento do bem que se segue do trabalho, se devem reputar dementes, e, por isso, os pus na administração do Juiz de Órfãos, e mandei observar com eles absolutamente aquele Regimento. Se, porém, se conhecer em algum que tem capacidade para se reger, este deve inteiramente usar da sua liberdade, na forma que S. Maj. manda¹⁸.

A saída encontrada pelo Capitão General para fazer cumprir a radical reforma de 1755 de uma forma que ele considerava realista e enquadrar os índios que não se comportavam como os demais vassallos – recusando-se ao trabalho mal remunerado, a jornadas de trabalho extensa ou a maus tratos, por exemplo – foi tratá-los como dementes. Somente alguns poucos índios – a longo prazo, possivelmente muitos outros – seriam efetivamente tratados em pé de igualdade com os demais vassallos. Para o conjunto dos índios do Estado, “usar inteiramente de sua liberdade, na forma que S. Maj. Manda”, deveria ser inicialmente uma condição excepcional e não a regra, na ótica de Mendonça Furtado. Procurando mitigar, expressamente, a Lei de Liberdades, ele pediu para o Rei,

atendendo à rusticidade dos índios e à preguiça que lhes é natural e igualmente à necessidade dos Moradores, ordenar que, sem embargo da sobredita lei das liberdades, não pudessem os mesmos índios sair por ora das casas e fazendas em que se achavam, pagando-lhes os seus amos o trabalho como a quaisquer criados, modificando-se por ora assim a lei, para se fazer menos odiosa aos Moradores¹⁹.

Essa seria, em essência, a justificativa que abriria o texto do Diretório dos Índios de 1757. No mesmo dia de 1757 em que o Capitão General do Estado publicou finalmente as leis de 1755, a consternação dos moradores se transformou em alívio quando foi lido o bando estabelecendo que os índios a serviço dos moradores seriam

¹⁸ Carta de 30/8/1757 de Mendonça Furtado a Gonçalo Pereira Lobato de Sousa, in MENDONÇA, op. cit., tomo III, p. 341.

¹⁹ Carta de 11/6/1757 de Mendonça Furtado a Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, in MENDONÇA, op. cit., tomo III, p. 295.

sujeitados ao Regimento dos Órfãos, ou seja, às normas das Ordenações sobre o Juízos de Órfãos (o que não era, de forma alguma, previsto na Lei das Liberdades de 1755)²⁰.

As relações de trabalho mostram, portanto, algumas transformações e permanências. A dimensão deste trabalho não permitirá tratar dos oficiais índios que se lançaram ao comércio utilizando mão de obra de outros índios, ou de seus empreendimentos agrícolas voltados para o mercado interno e externo. Podemos, entretanto, tratar agora de algumas trajetórias de brancos que se casaram com índias, no quadro da legislação introduzida em 1755.

Em 31 de julho de 1759, o sucessor de Mendonça Furtado no Governo do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo de Castro, encaminhava ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar (Tomé Joaquim da Costa Corte Real) uma relação nominal²¹ dos homens (quase todos soldados) que se casaram com índias, atendendo ao desígnio do Rei. No Lugar de Poiães, aparecem quatro casais: José Antônio Freire Évora casou-se com a índia Isabel da Costa; Jacinto dos Santos casou-se com Inácia Joaquina; Francisco Rodrigues com D. Rosa de Mendonça e Rodrigo Xavier com Rita Joaquina. Entre os homens que se casaram com índias em Barcelos, apenas um paisano (civil) aparece, sem indicação do nome da esposa: João Nobre da Silva.

Em Ega, José da Silva Coelho, José Gomes, José Gonçalves, João Pedro Nogueira e José Ribeiro Leite. Nesse caso, o documento não indica se eram soldados ou “paisanos”, nem declina os nomes das noivas.

Podemos acompanhar a trajetória de alguns desses casais. José Ribeiro Leite foi eleito juiz ordinário da Câmara de Ega em 21 de outubro de 1774. Ele e José Gomes aparecem no Mapa das Famílias de 1778, o primeiro registrado como alfaiate, chefiando uma família com mulher e quatro filhos ou parentes e duas escravas, “vivendo pobremente”; o segundo “vivendo medianamente” com o ofício de cabo de canoa e com o emprego de cabo de esquadra auxiliar, com a mulher, um filho e duas escravas²². A condição de oficial camarário não livraria José Ribeiro de alguns dissabores. Ele seria um dos signatários do requerimento que cobrava o pagamento dos alugueis das casas tomadas aos moradores índios e brancos de Ega para a acomodação das partidas portuguesa e espanhola, três anos antes. Os pobres moradores desalojados lamentavam-se, em sua petição, por viver em casas alheias, sem seus móveis e sem receber nenhuma compensação pelo uso de suas casas. A casa de José Ribeiro

²⁰ Carta de 11/6/1757 de Mendonça Furtado a Tomé Joaquim da Costa Corte-Real in MENDONÇA, op. cit., tomo III, p. 296.

²¹ 1759, Julho, 31, Pará. OFÍCIO (cópia) do [governador e capitão general do Estado do Maranhão e Grão Pará], Manuel Bernardo de Melo de Castro, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre os casamentos entre Soldados europeus e índias, remetendo uma relação dos casamentos que se realizaram na Capitania do Pará. Anexo: relação. AHU_CU_013, Cx. 45, D. 4100.

²² 1785, Junho, 22, Barcelos [Rio Negro] OFÍCIO do [governador e capitão general João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo os mapas anuais da população das capitânicas do Estado do Pará e Rio Negro, de 1778 a 1781. Anexo: mapas. AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_CU_013, Cx. 94, D. 7509.

era possivelmente a melhor das casas da vila, uma vez que foi a escolhida para a residência do primeiro comissário português das demarcações.²³ Sabe-se também que a Câmara, não tendo prédio próprio, como era comum na época e lugar, reunia-se na sua casa²⁴. Com efeito, nem mesmo o diretor da Vila, Vitoriano Lobo, foi poupado: sua casa igualmente foi tomada para alojar o primeiro comissário espanhol. Finalmente, José Ribeiro Leite seria designado diretor da Vila de Ega em 1782²⁵. Depois disso, perdi sua pista.

Antônio Freire Évora tornar-se-ia um destacado empreendedor da capitania do Rio Negro e – por via de consequência – seria chamado a responder por importantes funções públicas. Em 14 de novembro de 1777, obtém uma sesmaria no Igarapé Pucá²⁶. Em 2 de maio de 1778, Évora passa de alferes a capitão da companhia franca de Infantaria Auxiliar de Brancos da capitania do Rio Negro, com carta patente expedida pelo Governador e General do Estado, João Pereira Caldas²⁷.

No Mapa das Famílias do Estado do Grão Pará (1778), ele aparece como o único povoador considerado “rico” no Lugar de Poiares e um dos mais poderosos da capitania, com onze pessoas na família (mulher, filhos e agregados), uma empregada assalariada e 42 escravos. Produzia, segundo aquele censo, café e anil, dois dos gêneros mais lucrativos da região. É um dos únicos moradores do Rio Negro que teve carregamentos registrados nos navios da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão²⁸, o que mostra a extensão de sua rede de relações.

Outro episódio que oferece uma ideia de suas ambições e do alcance de sua capacidade comercial foi o do comércio que fez com os espanhóis, nos anos da segunda demarcação. A primeira demarcação, na década de 1750, correspondeu às expedições decorrentes do Tratado de Madri; seu primeiro Comissário foi Mendonça Furtado. O Tratado foi denunciado, entretanto, e na década de 1780, depois do Tratado de Santo Idelfonso, novas expedições de demarcações foram enviadas pelas duas coroas ibéricas à América do Sul. Um número considerável de servidores de primeiro nível, com grande criadagem, de ambas as coroas, passou alguns anos na vila de Ega, no Solimões, nas atividades de demarcação. Uma certidão passada em 16 de

²³ 1784, Setembro, 03, Vila de Barcelos. OFÍCIO do [encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general], João Pereira Caldas, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o pagamento do aluguer das casas utilizadas pelas partidas portuguesa e espanhola na vila de Ega. (1+2 fls.) Anexo: 1 requerimento. AHU-Rio Negro, cx. 8, D. 6 AHU_CU_020, Cx. 8, D. 346

²⁴ “Copia de um termo de abertura de hu Pilouro das Justiças que hão de servir no Anno de mil setecentos e setenta e seis”. *Arquivo do Amazonas*, anno 1, volume 1, n.º 2, Manaus, 23/10/1906, p. 41.

²⁵ “Copia de um termo de posse e juramento do diretor da Villa de Ega em virtude da remoção do respectivo Diretor para Bohim”. *Arquivo do Amazonas*, anno 1, volume 1, n.º 2, Manaus, 23/10/1906, p. 51.

²⁶ Annaes da biblioteca e Archivo Publico do Pará. Tomo 3º, 1904, Belém, p. 86.

²⁷ REQUERIMENTO de José António Freire Évora à rainha [D. Maria I] a solicitar a confirmação do seu posto de capitão da companhia franca de Infantaria Auxiliar de Brancos da capitania do Rio Negro. Anexo: 1 carta patente. AHU-Pará, cx. 810 AHU_CU_020, Cx. 3, D. 194

²⁸ CARREIRA, A. A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: o comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII. São Paulo: Companhia Editora Nacional, v. 2, 1988, p. 285.

agosto de 1791 por José de Nápoles Tello de Menezes (governador do Estado do Grão Pará e Rio Negro de 1780 a 1783) atestava que Freire Évora se encarregava do transporte dos provimentos de Belém a Ega com grande eficiência e sem qualquer avaria, em sociedade com o Cirurgião João Manuel Rodrigues, que possuía uma canoa maior e melhor para esse transporte, pagando soldo e mantimentos a 28 remeiros e um piloto, sem ser pago pelos fretes por dois anos (1781 e 1782).²⁹

Sem fazer caso da autoridade da Rainha e do governador do Estado, Freire Évora deu um passo adiante e acertou diretamente com o comissário espanhol (D. Francisco Requena) o fornecimento de víveres a sua partida ou comitiva. Em 1784 essas operações comerciais semiclandestinas de Évora são reportadas ao Secretário de Estado de Marinha e Ultramar (Martinho de Melo e Castro) pelo Capitão General e encarregado das demarcações do lado português, João Pereira Caldas. O provimento da partida espanhola, estacionada em Ega, a princípio seria feito pela extinta (mas ainda atuante) Companhia de Comércio, de acordo com o que se havia sido aprovado pela Rainha.

Sucede que sem mais atenção, nem civilidade, se resolveo o sobredito Comissario a empreender, e formalizar o novo ajuste de ser socorrido por hum traficante desta capitania, chamado José Antonio Freire Évora, que houve por bem de participar-me em Carta de 21 de Julho, e da cópia n. 1^o. E o que sobre esta picardia eu respondi e o decoroso modo porque estranhei aquella indecência, e incivilidade, será a V. Ex.^a evidente da outra adjunta Copia, com o n. 2^o. indicada.³⁰

Escrevendo a Requena, um resignado Pereira Caldas limita-se a dizer-lhe que o Capitão Évora tinha já a licença para passar do Rio Negro a Belém e, o que era vital, a permissão de contratar os índios necessários à tripulação de sua canoa de negócio, “porque nunca confundirei entre as faltas particulares o respeito sempre devido ao real serviço de sua Majestade Católica”. Sutilmente, o plenipotenciário português mostrava-se ofendido pela ousadia do “traficante” local em fazer negócios diretamente com o comissário espanhol. Ao tenente-coronel João Batista Mardel, comandante da guarnição portuguesa em Ega, Pereira Caldas comenta explicitamente que o capitão Freire Évora “estava bem nos termos de experimentar o merecido castigo, por se animar ao mesmo ajuste, sem primeiro obter o meu consentimento” (carta de 28 de agosto de 1784, inserta no mesmo ofício).

O caráter compulsório do trabalho indígena, naquela região e naquela conjuntura, era relativizado pelas infinitas possibilidades de fuga, além de ser mediado por diversos atores que influenciavam o acesso à mão-de-obra, como os principais e demais oficiais indígenas, diretores, eclesiásticos e agentes régios, como governado-

²⁹ AHU-Rio Negro, cx. 18, D. 6 AHU_CU_020, Cx. 16, D. 616.

³⁰ 1784, Setembro, 03, Vila de Barcelos. OFÍCIO do [encarregado das demarcações do Rio Negro e capitão-general], João Pereira Caldas, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o ajuste de fornecimentos feito entre o comissário espanhol, D. Francisco Requena e o traficante José António Freire Évora. Anexo: 2 documentos. AHU-Rio Negro, cx. 8, D. 6 AHU_CU_020, Cx. 8, D. 345

res e ouvidores. Não seria despropositado supor que Freire Évora levava alguma vantagem frente a outros comerciantes e lavradores da capitania por ser casado com uma índia, o que poderia inseri-lo em uma rede de relações capaz de facilitar o recrutamento de trabalhadores, remadores etc. para seus negócios. Tal hipótese é reforçada pelo caso de João Nobre da Silva, que veremos a seguir. Até o momento, infelizmente, não dispomos de documentos sobre Isabel da Costa, a esposa de Freire Évora, e seus parentes. Podemos falar apenas dos desdobramentos dessa união: o que acontece com o chefe da família e seus filhos mestiços.

Em 1786, ele deixou Poiares e passou a residir na capital da capitania, por ter sido nomeado juiz ouvidor interino³¹. Alexandre Rodrigues Ferreira admite nessa época que Évora tinha sido, a princípio, um lavrador aplicado. Fabricou urucu durante algum tempo³², produziu anil e revendeu cotas de outros produtores em Belém³³ e possuía 18 das 42 cabeças de gado vacum de Barcelos³⁴. Ele e o genro – o licenciado João Manuel Rodrigues –, como bons lavradores, colheram “em sucessivos anos avultadas porções de alqueires” de arroz³⁵. No entanto, o naturalista censurava a dispersão por “causas particulares”, que os distraíam dos deveres e da disciplina da agricultura³⁶, e o absenteísmo de ambos:

Persuado-me, que a tenção, que faz, é a de seguir os passos de seu genro: viu que ele, sendo casado com filha de morador, sendo o mais abastado que nesta vila havia, e sendo finalmente o cirurgião da tropa da guarnição, impetrou a licença, que requereu, de deixar outro em seu lugar, e de se retirar para a Cidade do Pará; e desejando fazer o mesmo aplica as diligências que pode; razão por que nem emprega os 52 escravos que tem em lavoura alguma [...] nem reedifica a casa que tinha no lugar. Consigam-se umas poucas mais de licenças destas, que eu seguro a V. Ex.a, que bem cedo ficam a arbítrio dos índios os estabelecimentos, que tanto custaram a principiar³⁷.

Com efeito, dois anos depois Freire Évora pediria a Martinho de Melo e Castro, em retribuição a seus 34 anos de serviços na capitania do Rio Negro, “o cargo de mestre de campo do Terço do Rio Negro, para si e para seu filho [o] cargo de capitão de uma companhia de Infantaria Auxiliar da mesma capitania”. Se isso não fosse possível, requeria “licença para com a sua família e bens passar ao Pará ou outra qualquer parte.”³⁸

O plantel de escravos de Antônio Freire Évora em Poiares era atípico para a capitania. Segundo Ferreira, esse proprietário fazia por ano um rendimento de 400 mil réis, mas não tirava “sequer o sustento preciso para os ditos escravos; de modo

³¹ FERREIRA, A. R. Viagem Filosófica ao Rio Negro. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas e Editora do INPA, 2007, p. 250.

³² FERREIRA, op. cit., p. 510.

³³ FERREIRA, op. cit., p. 107.

³⁴ FERREIRA, op. cit., p. 482.

³⁵ FERREIRA, op. cit., p. 503.

³⁶ FERREIRA, op. cit., p. 504.

³⁷ FERREIRA, op. cit., p. 253.

³⁸ AHU-Rio Negro, cx. 16. AHU_CU_020, Cx. 14, D. 532.

que nem há roça circunvizinha em que eles não exercitem várias pilhagens, nem ca-noas nos portos das roças que eles não retirem”³⁹.

Ferreira denuncia que, tendo havido um cafezal do comum em Barcelos des-de o tempo do Intendente e ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, cerca de dez anos antes, pelo qual deveria zelar o diretor da vila, o desleixo e a incúria fize-ram declinar a produção: os sucessivos diretores “nem o mandavam limpar [...] nem nomeavam operários, que tratassem dele”. A produção caiu de 10 para 2 arrobas.

Representou-se por isso ao juiz Ouvidor interino João Manuel Rodrigues, que do sobredito cafezal não só se não tiravam os lucros projetados, mas antes procediam as avultadas despesas, que no ar da sua malícia armaram os representantes para conseguirem o despacho, que se lhes deu. Porque, despachando o sobredito ouvidor, que se passasse a avalia-lo, para ser vendido a quem mais desse, avaliou-se, com efeito, como se quis, e comprou-o o capi-tão Bento José do Rego, que é quem hoje o possui⁴⁰.

Dessa forma, aquela lavoura passou de bem público (em benefício dos ín-dios) a bem privado em benefício de um proprietário integrante da rede de relações de Évora e seu genro. O engenhoso genro, que no Mapa das Famílias de 1778 apare-cia como casado, sem filhos, com apenas 4 escravos e “vivendo remediadamente”⁴¹, pediria em 1780 o Hábito da Ordem de São Bento de Avis, com a respectiva tença.⁴² Bento José do Rego, importante sujeito da capitania, escrivão de fazenda, produtor de café com seis escravos em Poiares, que foi ouvidor interino e participou das juntas governativas, é um dos elementos de sua rede de relações, chamado a passar certi-dões de serviços prestados à Coroa por João Manuel Rodrigues.

Évora seria um dos ouvidores interinos entre 1779 e 1799, e integrava a 8ª Junta governativa da Capitania do Rio Negro em 1788, quando deu posse a Lobo D’Almada em 1788. Como mais um índice da rede de relações de Évora, ressalte-se que seu genro⁴³, aliás, integrara a referida junta de 1783 a 1783⁴⁴ e também foi ouvi-

³⁹ FERREIRA, op. cit., p. 236.

⁴⁰ FERREIRA, op. cit., p. 255.

⁴¹ AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_CU_013, Cx. 94, D. 7509, fls.203.

⁴² [ant. 1791, Novembro, 12], Lisboa. REQUERIMENTO do cirurgião do Hospital Real da capitania do Rio Negro, João Manuel Rodrigues à rainha [D. Maria I], a pedir, em atenção aos serviços prestados, o Hábito da Ordem de São Bento de Assis [*sic!*], com a respectiva tença. (1+39 fls.) Anexo: 22 documen-tos. AHU-Rio Negro, cx. 18, D. 6 AHU_CU_020, Cx. 16, D. 616.

⁴³ A informação a respeito desse laço de parentesco encontra-se no Diário do Rio Negro (FERREIRA, op.cit., p. 503). João Manuel Rodrigues, nascido em Matozinhos por volta de 1743, foi tenente-coronel, o único cirurgião da capitania por 19 anos, juiz e ouvidor interino – além de ter trazido as primeiras sementes de manga e jaca da Bahia para o Rio Negro, como informa o minucioso naturalista (p. 235; p. 425). Segundo seu próprio relato, João Manuel Rodrigues teria sido tirado do navio em que se encon-trava, no Pará, “por expressa e absoluta ordem do General Fernando da Costa de Athaide Teive [go-vernador do Estado de 1763 a 1772], e mandado hir a exercitar a sua ocupação” na capitania do Rio Negro, onde precisavam de um cirurgião, percebendo soldo de 240 mil réis a partir de 2 de dezembro de 1763.

⁴⁴ SAMPAIO, P. M. M. Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia – Sertões do Grão-Pará (1755-1823). Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011, pp. 348-349.

dor interino, por dois anos⁴⁵. Como não podia deixar de ser, Freire Évora associou-se à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila de Barcelos⁴⁶. O filho de Freire Évora receberia em 1801 a patente de capitão, solicitada treze anos antes.⁴⁷

Como epílogo da trajetória dessa família mestiça, o Cônego Souza relata que, depois do governador João Manuel da Gama Lobo D'Almada ter encaminhado aos campos naturais do Rio Branco o gado *vacum* que a partida espanhola abandonou em Ega (após sua retirada em 1793), o “morador opulento” José Antônio Évora comprou novilhas em várias povoações da capitania e fundou uma fazenda junto ao forte São Joaquim, na margem do Tacutu e do Branco. Sem cercas, com poucos vaqueiros e cuidados, mas com “bons e salitrados pastos” naturais, não havia “gado *vacum* no Estado melhor que o do Rio Branco, na multiplicação, no tamanho e nutrição”. O gado se espalhou pelos “vastíssimos campos, de sorte que é impossível numerar”, tanto o da fazenda de Freire Évora quanto na do Rei e na de Nicolau de Sá Sarmento, comandante do forte. “Assim mesmo sem pastor, dizem, expostos às onças, tem multiplicado tanto que os holandeses tem vindo fazer salga dele, como é notório”⁴⁸. Évora, durante algum tempo, teve sucesso na exploração econômica desse gado, o qual tratava com vaqueiros escravos e transportava provavelmente com trabalhadores índios.

Era a todos dia de prazer a chegada da canoa do Évora aos portos de Barcellos, de três em três mezes, carregada de carnes salgadas, couros, manteigas e queijos, que por ser por módico preço a todos remediava. A fazenda do Rei, como igualmente a do Sarmento, ofereciam a mesma profusão e abundância, em quanto não foram addidas ao cuidado dos comandantes militares do forte de S. Joaquim, e dos administradores. [...] É incontestável que a casa do capitão José Antônio Évora era a mais opulenta do Rio Negro, e que por seu falecimento ficou a seu filho Filippe Évora. Achava-se este no cargo de almoxarife da fazenda, quando o governador José Joaquim Victorio⁴⁹ impôs a todos os habitantes d'aquella comarca a finta das farinhas, com o consentimento do governo do Pará em 1808; por cujo motivo durou a dita finta até 1820 inclusive [...].⁵⁰

⁴⁵ AHU-Rio Negro, cx. 18, D. 6 AHU_CU_020, Cx. 16, D. 616.

⁴⁶ Compromisso para governo da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila de Barcelos, Capital da Capitania do Rio Negro, sendo Digníssimo Protetor o Il.mo e Ex.mo Sr. Capitão General João Pereira Calda, op. cit., pp. 433-444.

⁴⁷ 1807, Julho, 31, [Lisboa] AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [D. João Rodrigues de Sá e Melo], para o [conselheiro do Conselho Ultramarino], visconde da Lapa, [D. Manuel de Almeida e Vasconcelos Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria], sobre a confirmação da carta patente de Filipe José Freire Évora, no posto de capitão da 10^a Companhia do 1^o Corpo de Milícias da capitania do Rio Negro. AHU_CU_013, Cx. 141, D. 10687. O suplicante não tinha conseguido pedir a confirmação da patente no prazo de um ano (i.e., até 1802) devido ao falecimento de seu procurador em Lisboa.

⁴⁸ SOUSA, C. A. F. D. Noticias Geographicas da Capitania do Rio Negro no Grande Rio Amazonas. Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro, Rio de Janeiro, X, 4o. Trimestre 1848, pp. 455-456.

⁴⁹ Governou o Rio Negro de 1806 a 1818.

⁵⁰ SOUSA, op. cit., pp. 456-457.

Segundo o Cônego Souza, o governador tirava proveito pessoal dessas fintas, que jamais foram ressarcidas integralmente. Não contente com isso, José Joaquim Vitório da Costa teria usado os índios do serviço real para construir uma caríssima chácara particular no igarapé do Tarumã, próximo da fortaleza da Barra do Rio Negro, e outras chácaras para seus genros,

[...] em cujo serviço se despendia diariamente um grande número de alqueires de farinha que sahia dos reaes armazéns: e d'esta os soldados recebedores, ou fosse por ordem maliciosa ou por motu próprio, deixaram de passar recibo ao almoxarife; e este ou por descuido ou por incapacidade, não reclamou ao mesmo governador os recibos.

Em 1815 o provedor Francisco de Paula Pereira Duarte [...] deu balanço aos reaes armazéns, e tomou conta ao fiel. Achou-se um horroroso e extraordinário numero de alqueires de farinha despendida sem conhecimentos; motivo porque se lhe tomou e sequestrou prédio, trastes e estabelecimentos, escravatura e fazenda de gado vacuum e cavalar. [...] A escravatura foi vendida em hasta pública, em vez de se com ella amañhar as fazendas de gado, visto serem quase todos vaqueiros. Este foi o fim da desgraçada casa do Évora e da sua fazenda de gado vacuum, que foi unida às duas do Rei e Sarmento, e que por fim há de ser contada, se não houver providencia, no número d'aquellas coisas que já não existem⁵¹.

Depois de conhecer a ascensão e queda da família mestiça de Freire Évora, voltemos a João Nobre da Silva, o único civil de Barcelos que aparece na relação de casamentos entre brancos e índias de 1759⁵². Ele aparece no Mapa das Famílias de 1778 com a esposa, uma filha e dois escravos, plantando café e cacau. No Tratado sobre Agricultura do Rio Negro, de Antônio Vilela do Amaral (1787), Nobre da Silva surge como um lavrador exemplar, pois “foi o primeiro que plantou e cultivou os ditos gêneros [...]. Distinguiu-se o dito capitão, porque como não era soldado, e foi o primeiro que casou com índia, não se lhe dificultou auxílio algum para ele poder fazer as suas lavouras”⁵³. Para Vilela do Amaral, além de provar que o Rio Negro não é estéril como se costumava se dizer, João Nobre da Silva é um exemplo de lavrador aplicado, mas prejudicado pelas dificuldades de comercializar a produção: Por volta de 1758 (ou seja, nos primórdios da capitania), teria produzido em Barcelos 40 alqueires de feijão, mas passou dois anos tentando vendê-lo, sem sucesso. Depois disso, passou a produzir para seu consumo apenas, ou sob encomenda de outros⁵⁴. Naquele ano, quando o Senado da Câmara de Barcelos indicou ao Governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, as

três pessoas das mais distintas, e capazes do posto de capitão-mor, para uma delas governar as ordenanças da vila e sendo-lhe por eles propostos o capitão João Nobre da Silva, o sargento-mor Francisco Xavier de Andrade, e Agostinho Cabral de Souza; no dito posto nomeou por carta patente de 10 de agosto do mesmo ano, ao capitão da ordenança João Nobre da Silva, assim

⁵¹ SOUSA, op. cit., p. 457.

⁵² 31 de julho de 1759, Pará. AHU_CU_013, Cx. 45, D. 4100.

⁵³ FERREIRA, op. cit., p. 501.

⁵⁴ FERREIRA, op. cit., p. 505.

pelo seu honrado procedimento, como por ter casado com a índia D. Teresa de Mendonça Melo, filha do principal Manuel Gama⁵⁵.

Como o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira não deixou de notar, Mendonça Furtado quis reiterar ali os princípios do Alvará de 4 de abril de 1755 (ano de criação também da capitania), que declarou que os que se casassem com índias não contrairiam infâmia, mas seriam merecedores da Real atenção, preferidos nas terras e cargos, honras e dignidades, de acordo com a graduação de suas pessoas. Da mesma forma, o Diretório, nos §§ 88 e 89, equiparava os que se casavam com as índias aos índios como merecedores de privilégios nas novas vilas e lugares⁵⁶. Por isso mesmo, ao escolher os oficiais da câmara de Barcelos, incluiu o índio Manoel de Vasconcelos Camandri, “governador” do Rio Negro e principal dos Manaus, liderança indígena das mais respeitadas no rio⁵⁷.

Foi juiz ordinário de Barcelos em 1776 e ouvidor interino no ano seguinte, como se vê nos autos da devassa pela injúria e espancamento de um militar e um vigário contra o ouvidor Sampaio⁵⁸. Integrou a terceira junta governativa da capitania, em 1781. Parece integrar, portanto, a rede de relações de Freire Évora e João Manuel Rodrigues, fato que emerge também do conflito que culminou na agressão contra o ouvidor Sampaio em Barcelos, no dia 31 de maio de 1777. Ferido e ultrajado por um padre e um militar, supostamente ressentidos pela ação moralizadora do magistrado, o ouvidor ainda com a cara ensanguentada e sem a cabeleira, que lhe caiu em meio à luta, mandou prender os dois agressores em flagrante e começou a procurar as razões do ataque e isolar os possíveis aliados dos agressores. De imediato, suspendeu o juiz ordinário da vila, Pedro Rodrigues Chaves, “não em razão de inimizade, [...], mas pela sua notória incapacidade, insuficiência, facilidade, e falta de segredo para um negócio de tanta ponderação”⁵⁹. Sem perda de tempo, convocou para o exame de corpo de delito o sangrador do Hospital Real, Vitorino Gomes da Silva, e dois de nossos conhecidos: o cirurgião João Manuel Rodrigues e o capitão João Nobre da Silva (“ouvidor interino no impedimento” do próprio Sampaio, o agredido).

Sobre outras câmaras de vilas da capitania do Rio Negro, sobreviveram poucos registros do século XVIII. Das atas da Câmara de Ega, no Solimões, sabemos que em 1774 foram eleitos para a Câmara da Vila de Ega ao menos um branco casado com índia e um índio (Eliseu, eleito Procurador da Câmara). O principal Francisco Xavier de Mendonça, o branco Vitoriano Francisco da Rosa Lobo (que seria diretor de 1776 a 1780), João da Silva, sem indicação étnica, Jacinto Antônio, branco, o alferes

⁵⁵ Corografia do Rio Negro, reproduzida em FERREIRA, op. cit., p. 370.

⁵⁶ FURTADO, F. X. D. M. DIRECTORIO que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar. Lisboa: Officina de Miguel Rodrigues, 1758.

⁵⁷ “[...] com todas as honras, privilégios, liberdades, e isenções e franquezas que os senhores reis de Portugal tem concedido aos cidadãos da Cidade do Pará [...]”. Provisão de seis de maio de 1758, dada em Barcelos, in FERREIRA, op. cit., p. 204.

⁵⁸ A devassa foi reproduzida em FERREIRA, op. cit., pp. 472-477.

⁵⁹ FERREIRA, op. cit., pp. 474-475.

Marcos de Araújo e o Capitão Brás da Silva, índio, eram os eleitores⁶⁰. Para 1776 foram eleitos

para Juizes Francisco de Freitas, e o Cappitão Calisto de Menezes, vereadores Luiz Lupo [Lobo], Vitoriano Francisco da Rosa Lupo [Lobo], e Vitoriano da Silva, o qual este por ser falecido elegerão os officiaes em seu lugar ao Alferes Marcos de Arahujo, e para Procurador o Principal Romé de Moraes⁶¹.

Além deste último, o capitão Calisto era índio. Em 1777, seriam eleitos “juizes Filipe Coelho e o Alferes Damásio Pereira; Vereadores Ascenso Rodrigues Chaves, José Gomes Roldão, o Índio Principal Romé de Moraes, e para procurador Jacinto Pinto”⁶². José Gomes era casado com uma índia⁶³. Damásio, segundo uma relação de casas tomadas pelas partidas portuguesa e espanhola, era índio⁶⁴. Ascenso, segundo o Mapa das Famílias de 1778, era mameluco e pobre. Jacinto Pinto foi classificado como “branco” pobre, cabo de esquadra auxiliar e cabo de canoa no Mapa das Famílias. Nos anos de 1778, 1799, 1802 e 1803 os nomes se alternariam nos cargos camarários da Vila, com alguns acréscimos e algumas perdas (como a morte do principal Francisco Xavier de Mendonça em 1778). Em 1799 só consegui identificar um índio entre os oficiais camarários; em 1800, nem um, em 1802, apenas um. Essa era a “nobreza e povo” da Vila de Ega, no Solimões, um retrato da nova sociedade que se formava no norte da América Portuguesa.

⁶⁰ Cópia de um termo de abertura de hu Pilouro das Justiças que hão de servir no Anno de mil setecentos e setenta e cinco. *Arquivo do Amazonas*, anno 1, volume 1, n.º 1, Manaus, 23/7/1906, p. 9. As classificações étnicas foram obtidas cotejando esse documento com o Mapa das Famílias (AHU-Rio Negro, cx. 8, doc. 355. AHU_CU_013, Cx. 94, D. 7509) e o Requerimento dos moradores de Ega sobre o pagamento dos alugueis das casas tomadas pelas comissões de limites (AHU-Rio Negro, cx. 8, D. 6 AHU_CU_020, Cx. 8, D. 346).

⁶¹ Cópia de um termo de abertura de hu Pilouro das Justiças que hão de servir no Anno de mil setecentos e setenta e seis. *Arquivo do Amazonas*, anno 1, volume 1, n.º 2, Manaus, 23/10/1906, p. 41.

⁶² Cópia de um termo de um termo de posse e juramento que tomarão os officiaes da câmara nova que servem neste ano de mil setecentos e setenta e sete. *Arquivo do Amazonas*, anno 1, volume 1, n.º 2, Manaus, 23/10/1906, p. 44.

⁶³ AHU_Pará CU_013, Cx. 45, D. 4100.

⁶⁴ AHU-Rio Negro, cx. 8, D. 6 AHU_CU_020, Cx. 8, D. 346.



José da Silveira e Souza: trajetória familiar e judicial em São João del-Rei (Minas Gerais, 1776-1793)¹

André Figueiredo Rodrigues
Universidade Estadual Paulista – UNESP
câmpus de Assis

A busca pelo conhecimento do passado leva-nos a andar por caminhos variados e, por vezes, adversos. Sem explicação, algumas questões surgem de maneira inesperada, interrogando o presente e a nossa percepção sobre fatos que, a princípio, pareciam esclarecidos, mas que a investigação proporciona uma revisão no nosso entendimento.² Por exemplo, a Inconfidência Mineira (1788-1792) é um tema abordado por diferentes áreas do conhecimento e ainda surpreende saber que a historicidade de determinados personagens ou assuntos é ignorada ou pouco conhecida, mesmo que seja nomeado e considerado um dos episódios mais importantes da História do Brasil.

Em seus mais de 220 anos, desde o final trágico dos conjurados mineiros sentenciados pelo crime de lesa-majestade em 1792, a historiografia em torno desse acontecimento está recheada de controvérsias e paixões, a começar pelo estudo de seu mais destacado participante, o alferes Joaquim José da Silva Xavier, conhecido pelo apelido de Tiradentes, que muito pouco se conhece de sua vida anterior ao movimento mineiro, seu patrimônio, sua formação intelectual, seus descendentes etc.

Se sobre a vida do mártir da Inconfidência ainda pairam dúvidas e lacunas, imagine o que dizer dos demais envolvidos. Mesmo nos últimos anos com o aparecimento de novas publicações sobre a Inconfidência ou alguns de seus integrantes, pouco se avançou. Exceções foram as contribuições de Laura de Mello e Souza sobre a história do poeta mineiro Cláudio Manuel da Costa e sua família; as de Adelto Gonçalves sobre Tomás Antônio Gonzaga e sobre Salvador Carvalho do Amaral

¹ Este artigo se baseia em informações novas e, também, em dados constantes em nossa tese de doutorado “Estudo econômico da Conjuração Mineira: análise dos sequestros de bens dos inconfidentes da comarca do Rio das Mortes”, defendida no Programa de Pós-Graduação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em 2008. A pesquisa foi financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) – processo nº 2004/15892-5. Vale a ressalva que “As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do autor e não necessariamente refletem a visão da FAPESP”.

² Esta inquietação e alerta inicial seguem os aportes de: LOPES, Valéria Maria Queiroz Cavalcanti. Mercado público de Uberlândia: um lugar de História. *Cadernos de Pesquisa do CDHIS*, Uberlândia: UFU, n. 36-37, p. 17-28, 2007, p. 36. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/viewFile/1217/1067>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

Gurgel; e as de Rosalvo Gonçalves Pinto sobre os inconfidentes Resende Costa.³ Publicações oriundas de pesquisas acadêmicas também proporcionaram avanços significativos ao desvendar relações econômicas, políticas e sociais de inconfidentes e suas famílias no universo das Minas Gerais setecentista, como as desenvolvidas por João Pinto Furtado sobre os conflitos de interesses pessoais e políticos no movimento; por Maria Lúcia Resende Chaves Teixeira sobre as fazendas e escravos em Minas Gerais da primeira metade do século XIX, com dados sobre a família de José de Resende Costa; as de André Figueiredo Rodrigues sobre a constituição do patrimônio material dos inconfidentes mineiros; e as Francisco Eduardo Pinto sobre a ocupação de terras na capitania de Minas Gerais, ao estudar detidamente Alvarenga Peixoto.⁴ No tocante às histórias de vida dos demais partícipes da Inconfidência, as biografias indicadas nas obras já clássicas de Márcio Jardim e de José Crux Rodrigues Vieira são referências.⁵

Entretanto, pesquisas sobre parentes dos inconfidentes praticamente inexistem e o caso trazido aqui é o do português José da Silveira e Souza, referenciado nos estudos biográficos sobre o poeta Inácio José de Alvarenga Peixoto por ser o seu sogro.⁶

Rápidas notas biográficas

Existem poucos dados biográficos sobre o português José da Silveira e Souza. Sabe-se que nasceu na cidade de Tomar, no centro geográfico de Portugal, no distrito de Santarém, em 1722, e que faleceu em São João del-Rei em 5 de abril de 1793.

Das informações mais elementares, sabemos que era filho de Pantaleão de Sousa e de Maria de Nazaré, e que era casado com Maria Josefa da Cunha, de linha-

³ SOUZA, Laura de Mello e Souza. *Cláudio Manuel da Costa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011; GONÇALVES, Adolto. *Gonzaga, um poeta do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; Idem. O inconfidente que virou santo: estudo biográfico de Salvador Carvalho do Amaral Gurgel. *Estudos Avançados*, São Paulo: IEA-USP, v. 24, n. 69, p. 119-141, 2010; PINTO, Rosalvo Gonçalves. *Os inconfidentes José de Resende Costa (pai e filho) e o Arraial da Lage*. 2. ed. rev. e ampl. Resende Costa: AMIRCO, 2014.

⁴ FURTADO, João Pinto Furtado. *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002; TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. *Família escravo e riqueza na Comarca do Rio das Mortes: o Distrito da Lage e o Quarteirão do Mosquito*. São Paulo: Annablume; Coronel Xavier Chaves: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 2006; RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo; Idem. *A fortuna dos inconfidentes: caminhos e descaminhos de bens de conjurados mineiros (1760-1850)*. São Paulo: Globo, 2010; PINTO, Francisco Eduardo. *Hidra de sete bocas: sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais (1750-1822)*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2014.

⁵ JARDIM, Márcio. *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989; VIEIRA, José Crux Rodrigues. *Tiradentes: a Inconfidência Mineira diante da História*. Belo Horizonte: 2º Cli-chê Comunicação & Design, 1993. 3 v, 2 t.

⁶ Um exemplo à regra é a pesquisa de Paula Chaves Teixeira, que estuda Gervásio Pereira Alvim, neto do português capitão-mor Gervásio Pereira de Alvim e de Francisca Cândida de Resende, filha do inconfidente José de Resende Costa e Ana Alves Preto. Conferir: PINTO, Paula Chaves Teixeira. *De Minas para a Corte. Da Corte para Minas: movimentações familiares e trocas mercantis (c. 1790 – c. 1880)*. Niterói, 2014. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1646.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

gem dos bandeirantes paulistas que povoaram Minas Gerais e Goiás. A família era grande e contava com 10 filhos, sendo nove naturais (Bárbara Eliodora Guilhermina da Silveira, Ana Fortunata da Silveira, Maria Policena da Silveira, José Maria da Silveira, Joaquina Maria da Silveira, Iria Claudiana Umbelino da Silveira, Mariana Cândida da Silveira, Manuel Joaquim da Silveira e Souza e Inácio José da Silveira e Souza) e um adotivo (sua afilhada Francisca Maria do Carmo Bueno da Silveira).⁷

De sua vida em Portugal, passando por sua vinda para o Brasil e até os anos de 1770, nada se sabe, apenas que se formou em Leis pela Universidade de Coimbra e que era um dos doze advogados que militavam na década de 1770 no Foro da vila de São João. Até a chegada de Inácio José de Alvarenga (1742-1792), ou simplesmente Alvarenga Peixoto, como é conhecido, para exercer o ofício de ouvidor da Comarca do Rio das Mortes, na vila de São João del-Rei, José da Silveira e Souza não se envolveu em quaisquer ofícios camarários ou em ações judiciais importantes naquela localidade. Tanto que em duas ocasiões, em 1770 e em 1773, solicitou ao rei dom José I permissão para voltar para Tomar, em Portugal, sua terra natal, em companhia de sua mulher, três filhos, seis filhas e uma afilhada, para “desfrutar os bens que ficaram de seus pais.”⁸

Entre os advogados da vila de São João, Alvarenga cultivou especial amizade com o doutor Souza. Não só porque a filha mais velha desse seu recente amigo, Bárbara Eliodora, encantou-lhe, mas, também, porque eles se envolveram em negociações de terras, no usufruto de ofícios públicos e na formação de redes de interesses.⁹

Atuação na Câmara de São João del-Rei

Em 19 de agosto de 1776 celebrou-se no Senado da Câmara da vila de São João del-Rei, sede administrativa e jurídica da Comarca do Rio das Mortes, a cerimônia de posse de Alvarenga Peixoto no ofício de ouvidor (1776-1780).

O primeiro documento escrito registrado no livro de atas da Câmara, após a sua posse, foi a nomeação do doutor Silveira e Souza para o cargo de almotacel da vila de São João, ao lado do doutor Plácido da Silva e Oliveira, irmão do futuro in-

⁷ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO (ANRJ). Códices Diversos – SDH, cód. 968, fl. 2-2v. – Inventário do espólio do doutor José da Silveira e Souza. São João del-Rei, 18/7/1794. Os números dos membros da família variam na historiografia. Por exemplo, Sonia Sant’Anna em *Inconfidências mineiras*, ao trazer informações baseadas em notas de Bárbara Eliodora e Iria Claudiana, indica que o casal teve 11 filhos (Joaquina, José Maria, Ana, Iria, Mariana, Francisca, José Inácio, Bárbara, Guilhermina, Marta Inácia e Tereza – os três últimos nomes diferem da relação dos filhos de José da Silveira referenciados em seu inventário). Conferir: SANT’ANNA, Sonia. *Inconfidências mineiras: uma história privada da Inconfidência*. Rio de Janeiro: J. Zahar Ed., 2000, p. 12.

⁸ DOCUMENTOS justificados: Pedido do Dr. José da Silveira e Sousa para se passar a Portugal. In: LAPA, Manuel Rodrigues. *Vida e obra de Alvarenga Peixoto*. Rio de Janeiro: MEC; INL, 1960, p. 203; ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Manuscritos Avulsos da Capitania de Minas Gerais (AHU/MAMG), cx. 98, doc. 24 – Requerimento do bacharel José da Silveira e Sousa solicitando ao Rei a mercê de o autorizar a deslocar-se ao Reino. 16/7/1770.

⁹ DOCUMENTOS justificados: Pedido do Dr. José da Silveira e Sousa para se passar a Portugal. In: LAPA, Manuel Rodrigues. op. cit., p. XXXIII-XXXV.

confidente padre José da Silva e Oliveira Rolim e filho do segundo caixa (tesoureiro) de diamantes da comarca do Serro Frio.¹⁰

Todos os livros anteriores à chegada de Alvarenga Peixoto na vila de São João foram examinados e em nenhum deles há quaisquer referências a cargos ou atividades judiciárias exercidas por José da Silveira e Souza junto à Câmara daquele local.

Em agosto de 1777, “por pluralidade de votos”, José da Silveira e Souza foi eleito procurador da Câmara. É sabido que nem chegou a completar o mandato de almotacel e já se encontrava eleito para um dos cargos mais importantes daquela casa legislativa. Chegou a exercer, em concomitância, as duas funções. Em setembro, daquele mesmo ano, foi eleito novamente para o cargo de almotacel da vila. Em 21 de janeiro de 1778 foi eleito para o cargo de assessor da Câmara, por um período de um ano.¹¹

Em janeiro de 1779, novamente “por uniformidade de votos”, doutor Souza foi reconduzido ao cargo de assessor da Câmara. Antes de Alvarenga deixar a Ouvidoria, José da Silveira, no pelouro de dezembro de 1779, foi eleito para o cargo de juiz dos órfãos, por um “período de três anos”.¹² Esta foi a última referência a um cargo comissionado assumido pelo doutor Souza na vila de São João.

Em três anos – enquanto Alvarenga Peixoto esteve na condução da Ouvidoria –, o doutor Silveira exerceu seis funções na Câmara: almotacel (duas vezes), procurador (uma vez), assessor (duas vezes) e juiz dos órfãos (uma vez).

Alvarenga exerceu o ofício de juiz dos órfãos até 1780, quando o transferiu ao seu já sogro.¹³ Nesta atividade, ambos, Alvarenga e o doutor Souza, de acordo com notas de Rodrigues Lapa, foram acusados de “fazer nos cofres dos órfãos escandalosos roubos”, que, segundo testemunhas, eram “públicos”. Essas ações contavam com a conivência de João de Faria Silva, que foi conduzido ao cargo de escrivão dos órfãos pela ingerência que Alvarenga exercia na Ouvidoria, no instante da arrematação e afiançamento do dito ofício.¹⁴

Ainda na Câmara, o escrivão da ouvidoria Joaquim Pedro Caldas foi acusado de roubar “mais de quatorze mil cruzados” no triênio em que Alvarenga, seu chefe, exercia o seu ofício. Ele era íntimo e familiar do doutor Silveira, a ponto de, no dia 17 de janeiro de 1782, ao frequentar sua casa, ser “achado pelo mesmo Dr. Alvarenga no

¹⁰ BIBLIOTECA MUNICIPAL BAPTISTA CAETANO D’ALMEIDA. Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei (BMBCA/ACMSJDR). Acórdãos e Termos de Vereança – 1772-1778 (ACOR 5), fls. 150v-151.

¹¹ *Ibidem*, fls. 160; 161; 187-187v.

¹² BMBCA/ACMSJDR. Acórdãos e Termos de Vereança – 1778-1783 (ACOR 6), fls. 107v-109.

¹³ AHU/MAMG, cx. 115, doc. 43 – Requerimento dos moradores da vila de São João, solicitando providências contra as desordens e escândalos praticados pelo padre Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas, vigário da freguesia da dita vila. 24/09/1779.

¹⁴ DOCUMENTOS justificados: Justificação do vigário Antônio Caetano Vilasboas. In: LAPA, Manuel Rodrigues. op. cit., p. 256.

quarto de sua cunhada D. Maria, do que resultou ser maltratado por ele até com palmatoadas”.¹⁵

Atitude semelhante em relação a uma das filhas do doutor Souza foi praticada por Alvarenga. Logo ao chegar à vila de São João, enamorou-se de Bárbara Eliodora.

O relacionamento de Alvarenga e Bárbara Eliodora

Alvarenga Peixoto, após chegar à vila de São João del-Rei, instalou residência na casa vizinha a do magistrado José da Silveira e Souza. O doutor Souza tinha filhas de excepcional beleza. Alvarenga Peixoto tomou logo para si uma dessas moças, Bárbara Eliodora Guilhermina da Silveira (1759-1819).¹⁶ Desse idílio – favorecido pelo pai da moça – nasceu, em 1779, uma filha ilegítima, Maria Efigênia.

Na época, José da Silveira chegou a ser acusado pelo padre Antônio Caetano de Almeida Vilas Boas, vigário colado da freguesia de Nossa Senhora do Pilar, de concorrer para a prostituição das próprias filhas, objetivando usufruir benefícios e ganhos pessoais.¹⁷ Mesmo assim, nem ele e nem o ouvidor pensaram em regularizar a situação da família com a celebração do casamento. Para o padre, o ouvidor Alvarenga, pelo ofício ocupado, deveria, a luz da Igreja Católica, fazer-se servir de modelo de boa conduta. Entretanto, na verdade, Alvarenga, que vivia de “portas adentro”

¹⁵ Ibidem, p. 257.

¹⁶ JARDIM, Márcio. op. cit., p. 136-137. Quando jovem, Bárbara Eliodora era uma moça encantadora, a ponto de inspirar o poeta Alvarenga Peixoto, que a descrevia como dona de lindas covas no rosto, roliços braços, pés delicados e gentil cintura, na lira “Retrato de Anarda”. In: PEIXOTO, Ignacio José de Alvarenga. *Obras poéticas*. Edição organizada por Joaquim Norberto de Souza Silva. Rio de Janeiro: Garnier, 1865, p. 217-222. Sem querer dar pleno crédito aos comentários de Alvarenga, já que manteve relacionamento com ela, deixamos que o poeta Antônio Diniz da Cruz e Silva, que conheceu Bárbara de perto, apresente referências claras aos seus encantos:

Absorto entre as três deusas, duvidava
Páris à qual o ponto entregaria:
sem véu, as perfeições de todas via,
e quanto mais via mais vacilava.

Se qualquer de per si atento achava,
em seu favor a lide decidia,
mas logo resolver-se não sabia
quando juntas depois as contemplava.

Enfim, um não sei quê, que a natureza
mais liberal com Vênus repartira,
o move a dar-lhe o prêmio da beleza.

Ah! Se igual entre vós lide se vira,
o mesmo Páris cheio de incerteza
nunca a magna contenda decidira.

(Apud. OLIVEIRA, Martins de. A heroína da Inconfidência. *Minas Gerais*, Belo Horizonte, p. 4, 24 maio 1969. Suplemento Literário.)

¹⁷ LAPA, Manuel Rodrigues. op. cit., p. XXXIII-XXXIV.

na casa de seu sogro, não teve opção, pois pela legislação portuguesa um ouvidor somente poderia contrair núpcias no ultramar se recebesse autorização real, sob pena de suspensão e de não mais participar e exercer a função judicial.¹⁸ Apesar de Alvarenga saber das limitações, a todo instante, como álibi, afirmava que por ter adquirido propriedades em locais distantes e com tantos afazeres, não tinha tempo de preparar um casamento à altura de sua posição.¹⁹

Passados quatro anos da intensa relação de mancebia, e depois do final de seu mandato na Ouvidoria, Alvarenga Peixoto foi levado a casar-se no religioso com Bárbara Eliodora, por portaria do Bispo de Mariana, de 22 de dezembro de 1781, no oratório existente na casa de seu sogro. Administrou-lhe o sacramento do matrimônio o seu amigo Carlos Correia de Toledo e Melo, vigário da vila de São José.²⁰ O casamento civil ocorreu em 7 de janeiro de 1782.²¹ Na época, a filha do casal, Maria Efigênia, já estava com dois anos.

Nesses dois anos – entre o nascimento da filha e o casamento – circularam por São João del-Rei pasquins informando aos moradores os escândalos praticados. Para diminuir os falatórios maledicentes, Alvarenga instaurou devassa e processou por injúrias o capitão Manuel da Costa Vilas Boas e Gama e seu primo, o alferes Caetano José de Almeida. Como o mandato de Alvarenga como ouvidor estava terminando, e não daria tempo para concluir a devassa, seu sucessor e amigo Luís Ferreira de Araújo e Azevedo incumbiu-se da continuidade de tal atividade. Quando se proclamou o resultado, ocorreu o esperado: os processados foram condenados e o padre Vilas Boas, que iniciou àquela perturbação, foi banido da Comarca. Para evitar sua expulsão da região, o eclesiástico recorreu ao Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Os desdobramentos do processo, então, tornaram-se negativos para ambos os ouvidores. As irregularidades processuais foram tamanhas que, em 29 de março de 1783, Alvarenga – e indiretamente seu sogro – e Luís Ferreira foram condenados e censurados em Acórdão da Relação do Rio de Janeiro, por perturbarem, inquietarem e fomentarem discórdias com “irregularidades e desordenados procedimentos” contra os acusados.²² No processo, lê-se reprimenda aos ouvidores que

sendo ambos obrigados a concorrerem e trabalharem para o sossego dos povos, os perturbam e inquietam com estes irregulares e desordenados procedimentos, que só servem para desagrar paixões particulares e fomentar discórdias que sempre foram fatais e contrárias à utilidades pública que eles deviam sustentar, procedendo com ordem e regularidade e distinguindo os

¹⁸ WELHING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 75.

¹⁹ JARDIM, Márcio. op. cit., p. 137.

²⁰ FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Divisão de Manuscritos. Coleção Tiradentes (FBN/CT), I-35, 11, 15 nº 2 – Casamento religioso entre Inácio José de Alvarenga e Bárbara Eliodora. São João del-Rei, 22/12/1781.

²¹ FBN/CT, I-35, 11, 15 nº 2 – Casamento civil entre Inácio José de Alvarenga e Bárbara Eliodora. São João del-Rei, 7/1/1782.

²² DOCUMENTOS justificados – Certidão da sentença da Relação contra Alvarenga Peixoto e Araújo e Azevedo. In: LAPA, Manuel Rodrigues. op. cit., p. 274. A ideia desta citação partiu do Prefácio escrito nesta obra, p. XXXVI.

procedimentos que a Lei manda observar nas injúrias feitas, por razão de seus ofícios, das quais procedem de alguma inimizade antiga ou de outra causa particular.²³

Do relacionamento de Bárbara com Alvarenga nasceram mais três filhos: José Eleutério (nascido em 1787), João Damasceno (em 1788) e Tristão Antônio (em 1789).

Negociatas entre o doutor Souza e Alvarenga

Em menos de um ano do fim de seu mandato como ouvidor, Alvarenga e seu futuro sogro, o bacharel José da Silveira e Souza, envolveram-se em negociatas com terras.

Em razão de dívidas vultosas com a Fazenda Real, que chegavam a quase 400 contos de réis, foi decretada a “falência” do falecido contratador coronel João de Sousa Lisboa e seus bens enviados para uma série de leilões.²⁴

Pela sua condição de membro da justiça real, Alvarenga não podia participar de leilões e nem de quaisquer outras atividades que pudesse usufruir benefícios em favor próprio ou derivado de seu poder como ministro real, como comprar propriedades ou envolver-se em atividades econômico-financeiras na região de atuação. Era uma maneira de evitar que homens públicos entrassem nas redes de interesses locais. Mas, para ludibriar esta prerrogativa, ele e seu futuro sogro uniram-se na arrematação de duas fazendas que o contratador João de Sousa Lisboa tinha na região da Paraopeba, onde hoje se localizam os municípios de São Brás do Suaçuí e Congonhas do Campo.

As fazendas da Ponte Alta e de São José do Bom Retiro foram arrematadas por José Silveira e Souza, em nome de Alvarenga Peixoto, pela quantia de 35 mil cruzados ou 14 contos de réis. O imbróglio pela compra daquelas terras iniciou-se durante as ofertas de lance. Francisco José e Silva Guimarães, que também estava interessado na compra daquelas propriedades, ofereceu 42 mil cruzados ou o equivalente a 16 contos e 800 mil réis. Mesmo com ágil de 7 mil cruzados, a proposta de Francisco José não venceu, em virtude de seus fiadores não terem sido aceitos pelas autoridades responsáveis pelo leilão. Assim, para reverter àquela situação, Francisco José

²³ Ibidem, p. 274.

²⁴ João de Sousa Lisboa, como contratador, arrematou a passagem do Rio das Mortes por três anos (1748 a 1750); a passagem do Rio Grande e do Rio Verde por um ano (1749); o contrato de Dízimos (três triênios: 1750 a 1759; um triênio: 1762 a 1765); o contrato de Entradas de Minas Gerais, Santos, Goiás e Mato Grosso (1762 a 1764) e o da passagem dos rios Paraíba e Paraibuna (1763 a 1765). Além disso, era rentista, proprietário de casas de aluguel em Vila Rica e Mariana (pelo menos 13) e minerador, possuindo em sociedade com Antônio de Almeida e Antônio de Barros uma mineração no Morro Vermelho, em Caeté (1768 a 1776). Entre suas realizações, construiu a Casa da Ópera de Vila Rica, concluída em 1770. Faleceu em 1778. Sobre a trajetória de João de Sousa Lisboa na arrematação e administração desses vários contratos, conferir: ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas setecentistas: o estudo de um caso – João de Sousa Lisboa (1745-1765)*. Niterói, RJ, 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, p. 113-182.

fez nova oferta: 10 contos de réis (25 mil cruzados) à vista ou o valor de 46 mil e 500 cruzados (18 contos e 600 mil réis), a serem pagos em prestações anuais em um prazo de vinte anos.²⁵ No final do processo, a vitória no leilão foi confirmada para o doutor Souza.

Essa arrematação foi objeto de uma longa disputa judicial de 1780 a 1786, em que intervieram os sócios e fiadores do contratador, empenhados em demonstrar as irregularidades do processo, a dissimulação, o dolo e o conchavo entre os ministros, e o doutor Cláudio Manuel da Costa e, em seus finais, o ouvidor Tomás Antônio Gonzaga, amigos de Alvarenga Peixoto, que defenderam a sua causa e a de seu sócio.

À luz do Direito, ficou claro que as fazendas foram arrematadas por José da Silveira e Souza, mas, como se diria mais tarde no processo de justificação para a quitação das dívidas do ouvidor do Rio das Mortes, com a casa do capitalista Dionísio Chevalier, antigo capitão de navios, de origem francesa, em casa de quem Alvarenga viveu em Lisboa e que, de 1769 a 1775, lhe emprestava dinheiro para viver em Portugal, “de um dos apensos se vê terem-no sido para aquele Alvarenga, que as possuiu a vista e face de todos”.²⁶

Em julho de 1787, já com a contenda resolvida, Alvarenga Peixoto – o verdadeiro proprietário daquelas terras – decidiu vender a João de Santa Ana Silva Pinto as duas propriedades e um lote de escravos.²⁷

Insatisfeito com a compra, João de Santa Ana solicitou a Alvarenga a anulação daquela venda, pois, segundo ele, os escravos estavam cansados e doentes.²⁸ Em resposta, Alvarenga escreveu-lhe que não voltaria atrás na negociação: “nem as fazendas mudarão de sítio, nem nós de condição”. E continuou: “Quanto às moléstias, eu na Campanha tenho muitos, e todos rapazes, e já cheguei a contar vinte e sete na enfermaria, é dez, é doze, quase sempre.”.²⁹

Mesmo recusando-se a desfazer a transação, Alvarenga, acuado pela prerrogativa legal facultada a João de Santa Ana, recebeu as duas propriedades de volta, sem, contudo, devolver-lhe o dinheiro.³⁰

²⁵ DOCUMENTOS justificados – Requerimentos de Francisco José e Silva Guimarães à rainha. In: LAPA, Manuel Rodrigues. op. cit., p. 206-212.

²⁶ FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Divisão de Manuscritos. Coleção Inconfidência Mineira (FBN/CIM), II-31, 31, 15. Situação semelhante passou o futuro inconfidente Tomás Antônio Gonzaga quando exerceu o ofício de ouvidor de Vila Rica: foi acusado de corrupção e prestar benefícios à família da noiva Maria Dorotéia Joaquina de Seixas. Por exemplo, em 1788, Gonzaga se limitou a confirmar a reforma compulsória do capitão Baltasar João Mairinque, seu futuro sogro, acusado de crime de tolerância ao contrabando na serra de Santo Antônio de Itacambiruçu, onde exercia o comando do destacamento daquela área. Mesmo confessando o crime, estranhamente o juiz Gonzaga não encontrou motivos para condenar o capitão Mairinque. Conferir: GONÇALVES, Adolto. op. cit., p. 205-206.

²⁷ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Coleção Avulsos da Capitania (APM/AVC), cx. 13, doc. 59 – Recibo passado por Alvarenga Peixoto relativo a venda de terras e escravos. 10/7/1787.

²⁸ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto (APM/CC), pl. 20305, rolo 529, doc. 1 – Procuração passada por Inácio José de Alvarenga Peixoto e Vicente Vieira da Mota, para assinatura de distrato da venda de uma fazenda. 21/7/1787.

²⁹ FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Divisão de Manuscritos. Coleção Casa dos Contos. (FBN/CC), I-27, 29, 087 – Carta de Inácio José de Alvarenga Peixoto a João de Santana Silva Pinto. 28/7/1787.

³⁰ APM/CC, pl. 30013, rolo 510, doc. 5 – Escritura de distrato entre Inácio José de Alvarenga Peixoto e João de Santa Ana Silva Pinto. 1º/8/1787.

Alvarenga Peixoto, quando foi detido, em 1789, sob a acusação de fazer parte de um levante que se pretendia organizar em Minas Gerais – a Inconfidência Mineira –, e teve os seus bens sequestrados, conseguiu livrar aquelas duas fazendas da apreensão real, já que elas estavam – legalmente – no nome de seu sogro, o doutor Souza, e não poderiam ser apreendidas pela Coroa portuguesa como parte de seu patrimônio material.

Quando os bens pertencentes ao inconfidente foram arrematados em praça pública, coube a Manuel Rodrigues Rabelo adquirir a fazenda do Bom Retiro, na Paraopeba, com todos os seus pertences pelo preço de pouco mais de 2 contos e 600 mil réis. Da mesma maneira que a devassa não sequestrou este bem, a Fazenda Real também não recebeu qualquer quantia referente à venda daquele patrimônio. O dinheiro ficou com a família do doutor José da Silveira e Souza.

Doutor Souza, em seu Inventário, aberto em 1794, escreveu que devia 14 contos de réis de empréstimos contraídos a seu genro.³¹ Contudo, como se observa, as relações entre eles transcendiam a cadeia de endividamento e a sociedade da qual participavam.

³¹ ANRJ. Códices Diversos – SDH, cód. 968, fl. 4 – Inventário do espólio do doutor José da Silveira e Souza. São João del-Rei. 18/7/1794.



Visitações Episcopais: Estrutura do Processo de Devassa ocorrido no Arraial do Tijuco, capitania de Minas Gerais, durante o século XVIII

Andréa Lopes Viana
Mestranda da linha de História
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Ana Cristina Pereira Lage
Doutora em Educação
Professora Dra. da Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Introdução

A formação, o desenvolvimento e o processamento das Visitações Episcopais (eclesiásticas ou diocesanas)¹ ocorridas no Arraial do Tijuco (atual cidade de Diamantina), localizada na capitania das Minas Gerais, são abordados neste trabalho. O estudo delimita-se ao ano de 1750, já que os livros de termos de Devassas disponíveis no Arquivo Eclesiástico da Mitra Arquidiocesana do município de Diamantina apenas contêm documentos para este assunto referente a este ano. Ademais, para o melhor entendimento do período a ser estudado, a maneira como era a influência disciplinadora da Igreja com relação ao povo, o seu controle religioso e também seu controle político e social da época serão aqui abordados. O tema tem como base o estudo dessas visitas e sua associação à Inquisição do Santo Ofício de Portugal, a partir da participação dos Comissários do Santo Ofício nas Devassas². Neste sentido, a lógica processual das Devassas Episcopais é estudada; essas Devassas estiveram, ao longo de todo o século XVIII, ancoradas no Direito Canônico estendido à colônia, bem como nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*³, que foram leis que re-

¹ Ou uma pequena Inquisição, nas palavras de Luciano Figueiredo. O funcionamento da visita, bem como do processo de devassa na investigação empreendido pela Igreja Católica acerca dos crimes conta a fé e os bons costumes cometidos pela população, se assemelha em demasia ao processo inquisitorial empreendido na metrópole portuguesa. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

² As Devassas são manuscritos que foram produzidos ao longo das visitas e nelas constam todas as informações do processo criminal empreendido pelos moradores de uma determinada localidade. A partir delas, é possível analisar da delação à pena, bem como toda a dinâmica do processo e ter acesso a diversas informações sobre processos considerados mais graves enviados ao Santo Ofício.

³ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* feitas, e ordenadas pelo illustrissimo, e reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispado dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade:

geram todo o período de visitação. As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, publicadas por D. Sebastião Monteiro da Vide em 1707, são o resultado da tentativa de adaptação às condições da colônia portuguesa de leis presentes em outros textos canônicos, que até então serviam de base para as determinações tomadas para a colônia portuguesa⁴. As Visitações Episcopais, além de terem sido um meio que permitia à Igreja fazer o controle religioso, também pretendiam exercer um controle político e disciplinador da população. Durante as Visitações Episcopais, as Devassas, instrumento que permitia a intensificação dessas visitas e um maior controle da população pela Igreja, eram comuns. Segundo Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa, o estudo das devassas:

[...] abrem perspectivas as mais amplas para o entendimento circunstanciado da sociedade colonial brasileira. Hábitos, costumes, idiossincrasias, crenças, medos, superstições, preconceitos, atos escusos, pequenas vilezas, grandes crimes, o lar, as ruas, o comércio, o cemitério, o adro da Igreja, a felonía, o quintal, a alcova, as paixões insofreáveis, a usura, a autoridade, a vida em todas as suas manifestações⁵.

Também baseada numa pedagogia do medo⁶, as Visitações Episcopais significaram não apenas uma forma de controle religioso, mas também havia um caráter disciplinador e político, considerando a vigência do padroado, sobre a população nascente em Minas Gerais.

O tratamento dado aos crimes e, conseqüentemente, um estudo sobre aqueles mais cometidos por uma população ainda em formação constituem-se em pontos a serem abordados. A relação entre as testemunhas e os visitantes, ou entre elas e os delatados, o levantamento das penas pecuniárias, o levantamento dos acusados enviados a Portugal, enfim, uma gama de questões surge e surgirá a partir do entendimento do funcionamento específico deste tipo de processo tão largamente utilizado pela Igreja Católica como forma de manutenção da “ordem espiritual”, uma forma disciplinadora da população local.

Devassas Episcopais ocorridas no Arraial do Tijuco

As Visitações Episcopais ocorreram no Arraial do Tijuco pelo menos em 1750, ano em que são datados os Termos de Devassas, disponíveis nos arquivos da

propostas e aceitas em Synodo diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. São Paulo: Typographia 2 de dezembro, 1853.

⁴ LAGE, Lana. *As Constituições da Bahia e a reforma tridentina do clero no Brasil*. In: FLEITER, Bruno e SOUZA, Everton Sales. *A Igreja no Brasil*. Normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

⁵ LUNA, Francisco Vidal. COSTA, Iraci Del Nero. *Minas Colonial: economia e sociedade em Minas Gerais (período colonial)*. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo: IEB-USP, n. 24, p. 33-44, 1982.

⁶ CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A mentalidade religiosa do setecentos: o curral Del rei e as visitas religiosas*. *Vária História*, Belo Horizonte. n. 18, p. 11-28, 1997.

Mitra Arquidiocesana de Diamantina, MG. Não se sabe ao certo se essas Visitações ocorreram em outros anos. Acredita-se que, pelo fato de o Arraial do Tijuco não ser de tão fácil acesso, a presença de “Visitadores” (sic) não devia ter sido frequente, o que justificaria a presença de termos de apenas um ano. Outra possibilidade é que a Igreja não manteve em seus arquivos tais documentos, ou que simplesmente se perderam com o passar do tempo. Não obstante, a partir dos Termos de Devassa disponíveis, aproximadamente 35, é possível traçar como era a dinâmica do processo criminal, executado por um membro da Igreja Católica, passado pelo processo de apuração de um delito cometido por algum membro da sociedade colonial (na maioria dos casos, de pessoas menos abastadas e não influentes). Tais documentos formam o corpo central de fontes primárias deste trabalho. Por meio delas, vislumbra-se como se deu realmente a visita eclesiástica, pelo resgate de informações preciosas acerca da estrutura da visita, ou seja, todo o funcionamento burocrático pode ser observado pela leitura desses Termos de Devassas.

Verifica-se que havia uma preocupação constante da Igreja em combater os desvios doutrinários, heréticos, ou em “apurar os costumes”. Para solucionar tal problema, eram feitas as Visitações do Santo Ofício da Inquisição em que eram utilizados meios para identificar e sentenciar os inimigos da fé. Tais ações inquisitoriais denominaram-se de Devassas Diocesanas. Essas Devassas, para o meio jurídico, seria uma investigação meticulosa de um ato criminoso por meio da averiguação dos fatos e/ou do depoimento das testemunhas. Nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* está descrito que:

As devassas são uma informação do delito, feita por autoridade do Juiz ex-offício [...]. Foram ordenadas para que, não havendo acusador, não ficassem os delitos impunidos [...]. As (devassas) gerais, ou o são totalmente, como aquelas, em que se inquire geralmente dos crimes, excessos e pecados para se emendarem e castigarem, quais são os Prelados fazem quando visitam as suas Dioceses.⁷

As Devassas gerais eram utilizadas mesmo quando não havia infâmia ou indício contra pessoa alguma. As Devassas eram feitas por meio de Visitações Diocesanas, pois somente assim era possível vigiar e conhecer os dinâmicos habitantes da colônia e acompanhar o clero disperso.

Baseado no referencial bibliográfico descrito a seguir, é possível se analisar o caráter histórico do Direito Canônico, bem como das Visitações Episcopais, das Devassas ocorridas no Arraial do Tijuco e das normas processuais da época. O termo Devassas, de acordo com o padre D. Raphael Bluteau em seu “Vocabulário Portuguez e Latino”, é conceituado como sendo:

⁷ LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero da. Devassas na Minas Gerais: do crime à punição. *Boletim do CEPEHIB*, São Paulo. n. 3, p. 3-7, 1980.

Acto juridico, em que por testemunhas se toma informação de algum caso crime; querem alguns, que se chame *Devassa*, de *devassar*, porque esse acto faz publico, & manifesto o crime, & o Author d'elle. *Devassa* de hum crime. O acto da inquirição d'elle. *Eorum quæ, inre visa, auditaque sunt, in acta relatio, onis. Fem. uo* numa só palavra, *Inquisitio, onis, Fem.*⁸

De forma muito clara, o conceito de Devassa do século XVIII explicita que se trata de um ato jurídico, ou seja, estava inserido em um processo de julgamento.

Para o recorte cronológico especificado neste estudo, foram selecionados três Termos de Devassas que ocorreram no ano de 1750. Esses documentos descrevem as sentenças de punição. Com o estudo desses documentos, é possível que o pesquisador perceba toda a estrutura das Visitas Episcopais, bem como a estreita relação com as visitas. Aliás, a relação entre os dois tipos de visita só foi apontada recentemente, por alguns historiadores preocupados com o entendimento de suas interligações⁹.

O trecho do processo de devassa de testemunha abaixo selecionado para os fins deste trabalho demonstra algumas das questões até agora levantadas:

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil setecentos e cinquenta neste Arraial do Tijuco em casa de pousada do [inint.] Reverendo Doutor Visitador Miguel de Carvalho Almeida e Mattos apareceu presente Damiana Correa preta forra notificada a sua ordem pela culpa que lhe resultou a devassa visita que aconteceu neste arraial e o dito Reverendo doutor visitador admoestou em primeiro lasso de concubinato na forma do Sagrado Concílio Tridentino para que de todo largasse ilícita comunicação que tem com João Ferreira alfaiate morador no arraial para que com ele não trate nem converse em público ou se [inint.] nem vá na casa dele nem a consinta na sua nem lhe mande recados nem dadas nem presentes e faça de tudo se for escândalo do seu pecado como também não consentir em sua casa ajuntamento de negras e negros para ofensa de Deus Considerando o gravíssimo perigo a que expõem a sua salvação perseverando então miserável estado com comunicação deles com maior rigor castigados e censurados foi condenado duas oitavas confessou a culpa e prometeu emenda e assinou com uma cruz por não saber ler nem escrever com Reverendo doutor Visitador e eu Padre Antônio Jose Freyre Secretario da Visita que a escrevi.

(assinatura)
Almeida Mattos

de Damiana †Correa¹⁰

A Devassa acima descrita informa que Damiana Correa, moradora do Arraial do Tijuco, foi condenada pelo crime de concubinato. A condenação consistia em

⁸ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.

⁹ FERNANDES, Neuza. *A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2004; LANGE, Lana. Op cit.; LAHON, Didier. Inquisição, Pacto com o Demônio e Magia africana em Lisboa no século XVIII. *Topoi (Rio J.)*, Rio de Janeiro. v. 5, n. 8, p. 9-70, 2004.

¹⁰ Termo de Devassa de Condenação de Damiana Correa de 20 de outubro de 1750. Arquivo Eclesiástico da Mitra Arquidiocesana de Diamantina. Caixa 402, Bloco A. Optou-se por transcrever o Termo de Devassa utilizando-se escrita atualizada para facilitar a leitura.

manter-se totalmente afastada do convívio com João Ferreira, alfaiate, também morador do Arraial do Tijuco, além do pagamento de duas oitavas (pecúnia da época). Também, informa que ela não poderia manter encontros em sua casa, entre negros e negras, afim de ofender a Deus. Por fim, a condenada promete não cometer mais estes delitos e devido não saber ler nem escrever assina com uma cruz. Nesta Devassa, é possível verificar a ação “educacional” do processo, pois a condenada mostra-se arrependida.

Os dois próximos Termos de Devassa apresentados são referentes ao crime de concubinato cometidos pelo “oficial de Sapateiro” João da Costa Brandão e sua escrava, Joana:

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil e setecentos e cinquenta neste arraial do Tijuco em casa de pousada do Muito Reverendo Doutor visitador Miguel de Carvalho Almeida e Mattos apareceu presente João da Costa Brandão oficial de Sapateiro notificado a sua ordem pela Culpa que lhe Resultou a devassa visita que aconteceu neste arraial e o dito Reverendo Doutor Visitador admoestou em primeiro Lasso de Concubinato na forma do Sagrado Concílio Tridentino para que de todo Largasse a ilícita Comunicação que tem Com sua escrava Joanna mina para que Com ela não trate nem tenha tratos ilícitos e faça de todo Cessar o escândalo do seu pecado Considerando nas ofensas que faz a Deus nosso Senhor e o gravíssimo perigo a que expõem a sua Salvação Com Cominação de ser Com major Rigor Castigado e censurado Confessou a Culpa e prometeu emenda foi Condenado em [duas] oitavas e assinou Com uma Cruz por não Saber ler nem escrever Com o Reverendo Doutor visitador e eu o Padre Antônio Soares Freyre <pag> Secretário da visita que o escrevi

(assinatura)
Almeida Mattos

de João † da Costa Brandão¹¹

∴

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil e setecentos e cinquenta neste arraial do Tijuco em Casa de pousada do Muito Reverendo Doutor visitador Miguel de Carvalho Almeida e Mattos apareceu presente Joana mina escrava de João da Costa Brandão notificada a sua Ordem pela Culpa que lhe Resultou a devassa da visita que se tirou no dito arraial e o Reverendo Doutor visitador a admoestou em primeiro Lasso de Concubinato na forma do Sagrado Concílio Tridentino para que de todo Largasse a ilícita Comunicação que tem Com Seu Senhor para que Com ele não trate tratos ilícitos e faça de todo Cessar o escândalo do seu pecado Considerando nas ofensas que faz a Deus nosso Senhor e o manifesto perigo a que expõem a sua Salvação perseverando em tão miserável estado Com Cominação de ser Com major Rigor Castigada e Censurada Confessou a Culpa e prometeu emenda não foi Condenada por Ser Cativa e assinou Com uma Cruz por não Saber Ler nem escrever Com o Reverendo Doutor visitador e eu o Padre Antônio Soares Freyre Secretário da visita que o escrevi

¹¹ Termo de Devassa de Condenação de João da Costa Brandão de 6 de outubro de 1750. Arquivo Eclesiástico da Mitra Arquidiocesana de Diamantina. Caixa 402, Bloco A. Optou-se por transcrever o Termo de Devassa utilizando-se escrita atualizada para facilitar a leitura.

(assinatura)
Almeida Mattos

deJoana † Mina¹²

Observa-se que os delitos cometidos pela população do Arraial do Tijuco eram semelhantes (de todos os termos, apenas um não era de concubinato), bem como as punições que geralmente consistia no pagamento de duas oitavas. Também, observa-se que as pessoas envolvidas nas condenações não sabiam ler nem escrever, pois assinavam os Termos de Devassa com uma cruz. Nesta segunda Devassa, o réu, João da Costa Brandão, foi condenado pelo crime de concubinato com sua escrava Joana. Esse tipo de crime era comum e pelo fato de não haver, talvez, nessa região de minas de diamantes muitas mulheres, os homens mantinham relacionamento com escravas e, ou negras forras. Isso na época era considerada uma heresia aos olhos da Igreja Católica e deveria incomodar outros membros da sociedade, já que os casos eram delatados para a Igreja pela população local e depois julgados. Pela análise do documento e extrapolando uma hipótese, não deveria haver muito espaço para a defesa do réu, já que todos confessaram a culpa. A pressão em confessar a culpa deveria ser algo para exercer o poder disciplinador e dominador da Igreja.

O próximo Termo de Devassa é semelhante aos anteriores, uma vez que Alexandre da Gama também é julgado pelo crime de concubinato com sua escrava:

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil e setecentos e cinquenta neste arraial do tijuco em Casa de pousada do Muito Reverendo Doutor visitador Miguel de Carvalho Almeida e Matos Apareceu presente Alexandre da Gama e notificado a sua ordem pela Culpa que lhe Resultou a devassa da visita que aconteceu neste arraial do tijuco e o dito Reverendo Doutor Visitador o admoestou em primeiro Lasso de Concubinato na forma do Sagrado Concílio Tridentino para que de todo Largasse a ilícita Comunicação que tem Com Anna sua escrava que vive em sua Casa para se for para que com ela não trate nem Converse em público ou secreto nem vá a Casa dela nem a Consinta na sua e digo nem lhe mande Recados nem dadas nem presentes e faça de todo Cessar o escândalo do seu pecado Considerando nas ofensas que faz a Deus nosso Senhor e o gravíssimo perigo a que expõem a sua Salvação perseverando em tão miserável estado Com Cominação de ser com major Rigor Castigado e censurado confessou a Culpa e foi Condenado em duas oitavas per meteu emenda e assinou Com o Reverendo Doutor visitador e eu o Padre Antônio Soares Freyre <pag> Secretário da visita que o escrevi

(assinatura)
Almeida Mattos

Alexandre da Gama de [inint.]¹³

¹² Termo de Devassa de Condenação de Joana Mina, escrava de João da Costa Brandão, de 6 de outubro de 1750. Arquivo Eclesiástico da Mitra Arquidiocesana de Diamantina. Caixa 402, Bloco A. Optou-se por transcrever o Termo de Devassa utilizando-se escrita atualizada para facilitar a leitura.

¹³ Termo de Devassa de Condenação de Alexandre da Gama, de 7 de outubro de 1750. Arquivo Eclesiástico da Mitra Arquidiocesana de Diamantina. Caixa 402, Bloco A. Optou-se por transcrever o Termo de Devassa utilizando-se escrita atualizada para facilitar a leitura.

A diferença desse Termo de Devassa para os anteriores é que o réu sabia escrever, pois ele assinou seu nome, como é possível ver no documento original. Abaixo, está descrito o Termo de Devassa de Anna, escrava de Alexandre da Gama que também foi culpada pelo crime de concubinato:

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil e setecentos e cinquenta neste arraial do Tijuco em Casa de pousada do Muito Reverendo Doutor visitador Miguel de Carvalho Almeida e Mattos apareceu presente Anna escrava de Alexandre da Gama e notificada a sua ordem pela Culpa que lhe Resultou a devassa da visita que aconteceu no arraial e o dito Reverendo Doutor visitador admoestou em primeiro Lasso de Concubinato na forma do Sagrado Concílio Tridentino para que de todo Largasse a ilícita Comunicação que tem Com seu Senhor Alexandre da Gama para que Com ele não trate mais Com tratos ilícitos nem Consinta que ele vá a sua Casa nem aceite para esse efeito dadas nem Coisa alguma e faça de todo Cessar o escândalo do Seu pecado Considerando nas ofensas que faz a Deus nosso Senhor e gravíssimo perigo a que expõem a sua Salvação perseverando em tão miserável estado Com Cominação de ser Com major Rigor Castigado e censurada não foi Condenada por ser Cativa Confessou a Culpa e prometeu emenda e assinou Com uma Cruz por não saber ler nem escrever Com o Reverendo Doutor e eu o Padre Antônio Soares <pag> Freyre Secretário que o escrevi

(assinatura)

Almeida Mattos

deAnna † da[inint.] [Ribeiro]¹⁴

Neste Termo de Devassa, Anna, escrava de Alexandre da Gama, não foi condenada a pagar duas oitavas por ser “Cativa”. Apenas escravas não eram condenadas a pagar essa quantia. Mulheres forras tinham que pagar; entretanto, em um Termo de Devassa, excepcionalmente, a condenada, por ser “pobre e miserável”, foi dispensada a pagar. Como Ana era escrava, foi decretado que ela não poderia manter comunicação com seu senhor, Alexandre, e nem manter “tratos ilícitos”. Pela análise deste caso, parece que tanto Anna quanto Alexandre mantinham um relacionamento carnal. Não foi possível ainda levantar se Alexandre era casado, mas certamente esse relacionamento causava estranheza e não era considerado correto para os costumes do Arraial do Tijuco de meados do século XVIII.

No livro dos Termos de Devassa aqui analisado, há as Devassas descritas por Miguel de Carvalho Almeida Mattos, visitador da Comarca do Serro do Frio, na qual estava localizado o Arraial do Tijuco.

Direito Canônico e atuação disciplinadora da Igreja Católica

O entendimento de algumas questões, inclusive anteriores ao próprio objeto proposto, como a estruturação da visita episcopal e sua relação com as leis escritas em tempos coloniais, bem como a maneira de como a execução das leis na Colônia

¹⁴ Termo de Devassa de Condenação de Anna, escrava de Alexandre da Gama, de 7 de outubro de 1750. Arquivo Eclesiástico da Mitra Arquidiocesana de Diamantina. Caixa 402, Bloco A. Optou-se por transcrever o Termo de Devassa utilizando-se escrita atualizada para facilitar a leitura.

influenciou o processo disciplinador da população é importante ao se analisar o contexto em que estavam inseridos os Termos de Devassa exemplificados. Assim, o conhecimento sobre o Direito Canônico, a Inquisição do Santo Ofício de Portugal, as Devassas e as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* serve como o fio condutor das ponderações que podem ser feitas sobre os documentos aqui analisados. Um estudo aprofundado sobre a Igreja Católica, instituição que, desde a Idade Média, manteve fortemente sua autoridade e que desempenhou papel fundamental no processo disciplinador a partir de então, se faz necessário para se ter uma base das motivações do processo de julgamento de pessoas envolvidas em atos heréticos.

Desde a sua fundação, a Igreja Católica sempre utilizou de processos disciplinadores como um instrumento de inserção e desenvolvimento de seus valores junto aos fiéis. Na Idade Média, quando o poder eclesiástico atingiu o seu apogeu, os reis recebiam o seu poder da Igreja, que os sagrava e poderia até excomungá-los. O cristianismo começou com muita simplicidade, mas, na medida em que conseguiu consolidar a sua estrutura, foi gradativamente elaborando suas próprias regras, que, com o passar do tempo, chegariam a constituir um direito particular, denominado de Direito Canônico. A palavra "canônico" é usada para designar algo referente à Igreja. "Canon" é um termo usado pela Igreja para definir os seus próprios assuntos, usos e costumes. Portanto, Direito Canônico é o Direito da Igreja Católica.

Conforme observou Franz Wieacker¹⁵, a ausência de uma legislação estatal e a forte autoridade da Igreja foram decisivas para a grande influência do Direito Canônico desde o período medieval. O Direito Canônico considerava a não-observância ao princípio da boa-fé nas relações jurídicas como uma transgressão pecaminosa. Com uma visão axiológica, transformava-o em valor subjetivado, interno, mas capaz de produzir efeitos no campo jurídico¹⁶.

O Direito Canônico formaria então um conjunto de normas jurídicas, de origem divina ou humana, reconhecida ou promulgada pela autoridade competente da Igreja, que determinaria a organização e a própria atuação da Igreja e de seus fiéis, em relação aos seus propósitos finais. Segundo Eugenio Raúl Zaffaroni e José Henrique Pierangeli, "seu conceito penitencial o inclinava a ver no delito e no pecado a escravidão, e na pena a libertação. Daí que a pena se incline a um sentido tutelar que, extremado, desemboca no procedimento inquisitorial"¹⁷. O Direito Canônico manteve-se, durante toda a Idade Média, como o único Direito escrito e universal. Anteriormente ao estabelecimento do Direito Canônico, e até mesmo concomitantemente, fazia-se valer o Direito Consuetudinário que consistia em ser o direito que era só fundado nos usos ou costumes. Ademais, consistia em um conjunto de normas

¹⁵ WIEACKER, Franz. **História do direito privado moderno**. 2. Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980.

¹⁶ BRAGA, Pedro. O cristianismo e o direito: a revolução cristã no campo jurídico. *Revista de Informação Legislativa*, Belo Horizonte. v. 39, n. 156, p. 93-108, 2002.

¹⁷ ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro*. Volume 1, Parte geral. 9. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. p. 173.

sociais tradicionais, baseados nos costumes de um determinado povo. Este direito não era escrito e nem codificado. A Igreja usou como base, também, as normas de bons costumes e de boa conduta, sofrendo influência do Direito Consuetudinário na redação do Direito Canônico, sistematizando esses preceitos de forma escrita. Resumidamente, a Igreja colocou em palavras tudo aquilo que lhe convinha como certo para uma população daquela época, ditando as diretrizes que foram a base do poder disciplinador da Igreja. A jurisprudência romana subsistiu-se de certa forma por meio do Direito Eclesiástico, uma vez que a Igreja se desenvolveu à sombra do antigo Império Romano, não podendo furtar-se à sua influência¹⁸.

Em um estudo aprofundado sobre os representantes do poder político durante o Antigo Regime Português, bem como o papel da Igreja Católica neste contexto, Antônio Manuel Hespanha¹⁹ destacou que a Igreja se constituiu durante toda a época moderna como um dos polos políticos autônomos que contribuía efetivamente para garantir a governabilidade. Assim, mantendo o seu papel desde a Idade Média, que era desempenhar a sua função de mestre e mãe, a Igreja dispunha de vários métodos disciplinares por meio da malha administrativa e jurisdicional da época²⁰. Corroborando com as referências bibliográficas consultadas para a confecção deste trabalho, o autor destacou que o principal núcleo de normas para disciplinar a sociedade moderna estava contido no seu patrimônio doutrinal, que se compunha das normas morais e do Direito Canônico. Esse sistema de normas, que disciplinava a população, tornava-se efetivo através de um conjunto de processos muito eficazes: a pregação dominical, a confissão e as visitas.

A pregação dominical garantia a reafirmação dos dogmas religiosos. A confissão, por sua vez, exercia uma disciplina personalizada, atingindo níveis mais íntimos da conduta de cada um. E por fim, as visitas, que eram feitas pelo Bispo ou Vigário-Geral de cada paróquia da diocese, significava devassar a vida da comunidade, tanto no aspecto ligado ao culto, quanto na matéria disciplinar com punição de pecados públicos, como adultérios, prostituição, homossexualismo, jogatinas, entre outros.

Ao se estudar o Direito Canônico, percebe-se que se trata de um sistema jurídico completo que teve influência sobre todos os aspectos da vida do ser humano, desde o nascimento, passando por todas as atividades em vida e até a sua morte. No Brasil, de inspiração sagrada, ele chegou embutido nas Ordenações Manuelinas (que esteve em vigor entre 1514 e 1603), as quais se tornaram o primeiro estatuto jurídico da colônia. As ordenações eram o sistema jurídico português que, teoricamente, era aplicado no Brasil.

¹⁸ GILISSEN, John. *Introdução histórica ao direito*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1979, p. 165-171.

¹⁹ HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político, Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

²⁰ HESPANHA, Antônio Manuel. *História das Instituições. Épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.

Nesse sentido, entende-se como imprescindível, para além da pesquisa acerca do Direito Canônico, o estudo sobre o funcionamento da Inquisição de Lisboa, para análise das próprias Devassas Episcopais, uma vez que elas funcionaram como um braço da Inquisição na Colônia, em um momento de transplantação e alternativas de fortalecimento da Igreja em tempos coloniais. Para além dessa relação, o processo de devassa herdou da Inquisição toda a dinâmica de seu funcionamento. O método inquisitorial, a partir de sua dupla origem (religiosa e secular), representou uma nova forma de exercício de poder, uma vez que as guerras e os duelos foram substituídos pelas perguntas²¹.

Francisco Bethencourt²², autor que se dedicou ao estudo da Inquisição Espanhola e Portuguesa, relatou que os tribunais hispânicos e portugueses que operaram na América ou na Ásia transportaram estruturas, maneiras de fazer e representações comuns, embora eles tenham se adaptado a diferentes contextos, como foi o que aconteceu no Brasil Colonial, com as Inquisições da Bahia, do Grão-Pará e as Devassas em Minas Gerais. Assim, Bethencourt procurou desvendar quais foram as diferentes configurações dos Tribunais Inquisitoriais no tempo e no espaço, qual sua estrutura de funcionamento, as relações institucionais com os poderes da Igreja e do Estado, e os mecanismos de tomadas de decisões, além de reconstruir as relações hierárquicas no seio dos tribunais.

Os ritos de fundação da Inquisição em Portugal são expressão da ligação entre o poder religioso e o estatal. A bula de estabelecimento do Tribunal, *Cum ad nihil magis*, assinada pelo Papa Paulo III em 23 de maio de 1536, nomeava os Bispos de Ceuta, de Coimbra e de Lamego como inquisidores-gerais e concedia ao Rei D. João III o poder de nomear ou recusar outros inquisidores. Na lista de delitos que deveriam ser combatidos estavam o judaísmo, feitiçaria, bigamia, rejeição dos dogmas e dos sacramentos, etc.²³ O crime mais observado no Arraial do Tijucu era o crime de concubinato. Segundo Bluteau, concubinato é o mesmo que “amancebamento”²⁴ que significa, conforme o *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa*, ligar-se maritalmente a alguém, sem laços de casamento; tomar concubina, amante.²⁵

O advento da Inquisição moderna alterou profundamente as relações entre os bispados e os Tribunais do Santo Ofício, ao agir sobre certos aspectos da doutrina católica. Não obstante a retomada de certa autonomia ao longo das visitas episcopais verificadas na América Portuguesa, os Bispos estiveram sempre dependentes e até

²¹ FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardins Morais. Rio de Janeiro: Nau/PUC, 1996.

²² BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições, Portugal, Espanha e Itália – século XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²³ RODRIGUES, Isis Menezes de. *Visitações Episcopais: o projeto católico de evangelização e as mulheres negras forras em Mariana 1722-1793*. 2013. 210 f. Tese (Doutorado em Ciência da Religião) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora. 2013.

²⁴ BLUTEAU, Op cit.

²⁵ _____ *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa*, 2008-2013, Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/amancebamento>>. Acesso em 24 jul. 2016.

mesmo submissos à tomada de certas decisões²⁶. As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* determinavam que na dúvida acerca da natureza herética de um crime, o Bispo deveria imediatamente, e em segredo, enviar o processo de Devassa para ser julgado na Metrópole, pelo Santo Ofício de Lisboa e sob a direção de um inquisidor²⁷. Contudo, a própria definição de heresia significou, ao longo das visitas, uma constante preocupação por parte dos Bispos visitantes. No que toca a relação entre eles e a Inquisição portuguesa, bem como o poder relacionado à jurisdição acerca dos crimes heréticos, hoje é perfeitamente sabido que desde o período de sua fundação e organização, a Inquisição moderna criou o problema de poder no que se refere à definição dos limites e das competências dos órgãos capacitados na verificação das normas religiosas e da vigilância do comportamento das populações²⁸.

As Devassas mineiras foram inicialmente efetuadas por deliberação do bispado do Rio de Janeiro (1721-1748), passando para a jurisdição do bispado de Mariana, a partir de sua criação em 1748. Sobre o aspecto formal, as devassas obedeciam ao modelo fixado pelas *Constituições do Arcebispado da Bahia*, em que estão determinadas, entre outras coisas, as atribuições dos visitantes, a maneira de se publicar o edital da visita e de se proceder ao interrogatório, arrolando-se também os delinquentes²⁹.

O prazo de duração e o trajeto de uma visita eram extremamente variáveis: algumas demoravam um ano, percorrendo inúmeras freguesias; outras precisavam de um pouco mais de tempo. A equipe básica que compunha uma visita era formada pelo visitante-geral, nomeado por provisão episcopal; um meirinho, espécie de tesoureiro dessa pequena empresa; e o escrivão, secretário da visita, responsável por registrar as narrativas dos depoentes. No ato de nomeação do visitante, já estava decidida a área a ser percorrida. No Arraial do Tijucu, é possível identificar o visitante, Miguel de Carvalho Almeida e Mattos, e o secretário, o Padre Antonio Soares Freire.

Toda a austeridade que marcava as Devassas era renunciada por um rigoroso ritual preparado pelo corpo local de clérigos. Para dar início às inquirições, o visitante necessitava convocar testemunhas entre os moradores da localidade, sendo que existiam dois tipos: aqueles que voluntariamente denunciavam e aqueles que eram escolhidos dentre os moradores de boa conduta religiosa, elemento vital para a confiabilidade das denúncias e constituíam um atributo das camadas sociais mais estabilizadas. “Uma testemunha veraz, fidedigna, inteligente, convence-o da culpabilidade do mais perverso dos criminosos, mas é testemunha insulada e, como vigo-

²⁶ BETHENCOURT Op cit.

²⁷ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* Op cit.

²⁸ PAIVA, José Pedro. Os Bispos e a Inquisição Portuguesa (1536-1613). *Lusitania Sacra*, Lisboa. 2ª. Série, v. 15, p. 43-76, 2003.

²⁹ SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e Conflito: Aspectos da História de Minas no Século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999, 231 p.

ra a regra legal de que *testis unus, testis nullus*, êle tem de absolver”³⁰. As testemunhas escolhidas eram divulgadas por um edital geralmente afixado na porta da igreja matriz da cidade. De acordo com Luciano Figueiredo, ao se referir ao edital de visita:

[...] não parecia haver surpresa na chegada dos visitantes nas localidades, pelo menos assim rezava a documentação. Herança das tradicionais visitas episcopais européias, a chegada do tribunal era antecipada por um edital, em que o bispo anunciava as normas, intenção e a necessidade de colaboração com os visitantes³¹.

O edital, dessa maneira, propunha um tom severo e rigoroso à visita, funcionando como um instrumento capaz de fazer com que os delatores, chamados à mesa, falassem tudo o que sabiam. No momento de cada depoimento, eram lidos 40 itens (listados nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*) que continham crimes considerados heréticos pela Igreja.

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* dispunham a obrigatoriedade de que cada depoente falasse a verdade, e não a temesse:

Encomendamos muito, e aos mais Ministros que quando fizerem inquirições, as examinem com cuidado, excluindo aquelas que notoriamente forem inábeis para testemunharem, exceto nos casos privilegiados em direito, admoestando sempre que sem afeição, ódio, respeito ou temor digam tudo o que souberem na verdade, e nos testemunhos que tirarem perguntarão sempre a razão que tem de saberem o que testemunham, se é de vista, certa sabedoria, ou fama, ou por indícios, e as circunstancias do tempo, lugar, e qualidade dos indícios e mais causas necessárias para se saber a verdade³².

Após anotar as denúncias que alguns depoentes faziam, o escrivão sintetizava os casos narrados em “pronunciações”, que eram uma espécie de sinopse. Esse instrumento legal serviria de base para, numa visita posterior, lavrar a pena dos condenados por crime contra a fé. Depois do julgamento dos processos coligidos, realizado na sede do Bispado, outra visita encaminhava-se para condenar aqueles cuja culpa merecia punição. Assim, a Devassa apenas se completava na punição dos criminosos. O segredo existente na primeira fase tornava a segunda visita um momento de expectativa, insegurança e surpresa. Muito tempo podia transcorrer entre a primeira e a segunda visita, porém, representando uma justiça divina, podia tardar, mas não falhava. Como descreve Luciano Figueiredo, “a importância que as devassas iriam representar nas visitas realizadas no período subsequente refletiu a preocupação da

³⁰ TORNAGHI, Hélio. *Instituições de processo penal*. Vol. IV. Rio de Janeiro: Forense, 1959, p. 215.

³¹ FIGUEIREDO, Op cit. p. 50.

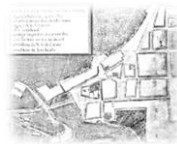
³² *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Op cit. p. 363.

Igreja com a disciplina da população mineira.”³³ Desse modo, pode-se notar que a ação da Igreja ao condenar a “preta forra” Damiana Correa, em 1750, no Arraial do Tijuco, tem um mérito disciplinador, ou seja, demonstrando que se outras pessoas cometessem o mesmo crime de concubinato estariam sujeitas às penalidades descritas na constituição vigente da época, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*.

Considerações finais

Pode se concluir que as Visitações Episcopais foram um instrumento que a Igreja Católica possuía para o controle dos “bons costumes” da população. No caso dos Termos de Devassa do Arraial do Tijuco, observa-se que, à exceção de um, todos os documentos relatam o crime de concubinato, geralmente entre um senhor e sua escrava. A Igreja tentava, com as punições, inibir tal prática, o que talvez não surtira tanto efeito, já que vários homens e mulheres eram corriqueiramente acusados e julgados. Assim, a Igreja católica tentava disciplinar a população, e ao mesmo tempo controlá-la, quando punia, por meio das Devassas, baseadas nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. O combate aos “maus costumes” que, no caso do Arraial do Tijuco, era principalmente o concubinato, foi algo que ocorreu durante o período final do Brasil Colônia, moldando a cultura e a maneira de como o povo se portava perante a sociedade colonial.

³³ FIGUEIREDO, Luciano. *Peccata mundi*: a “pequena Inquisição” mineira e as devassas episcopais. In: RESENDE, Maria Efigênia L. de e VILLALTA, Luiz Carlos. (orgs.) *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, v. 2, p. 110-151.



O Limiar da Fronteira: os Principais e o Diretório dos índios

Ângela Sánchez Leão

Doutora em História

Técnica em Gestão Cultural do DPHAC/SECULT-PA.¹

Este artigo traz parte de algumas análises e fontes extraídas da minha tese de doutorado, defendida em maio de 2015 na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a orientação da Professora Estefania K. Fraga sobre o papel dos Principais, como homens-fronteiras, ou seja, quero dizer que eles representavam os limites entre os índios e os não-índios². A seguir veremos o porquê desta minha afirmação.

Desde os tempos das missões os Principais eram considerados pelas autoridades religiosas e leigas peças fundamentais para a concretização do “projeto colonial”. O Pe. Antônio Vieira em uma carta escrita a D. João IV³, no século XVI disserta sobre a importância do Principal e dentre os cargos administrativos das aldeias este cargo já era considerando um dos mais relevantes, pois os padres sabiam que sem a aliança destes, nada ou quase nada seria possível.⁴

Domingues analisa que os Principais eram uma espécie de elite indígena, de fato, havia alguns privilégios como o de seus filhos poderem estudar junto com os filhos da nobreza local, diretores, capitães etc. Isto no período do Diretório, mas, antes eles já eram reconhecidos pela Coroa portuguesa, o próprio cargo de Principal era uma honraria:

O principalado, cargo administrativo colonial foi instituído pela Coroa portuguesa com base em antigas estruturas de poder das sociedades ameríndias e surge no discurso jurídico como um cargo a serviço da sociedade colonial exercido exclusivamente por ameríndios. Era transmitido hereditariamente e sua legitimidade dependia da concessão de carta patente passada pelo monarca ou sub suas ordens. Para exercê-lo o aspirante deveria apresentar bons serviços, fidelidade e a obediência necessárias, tanto dele como de seus antecessores.⁵

A legislação foi abundante e diversificada, provocando confusões entre os oficiais da época e entre os pesquisadores na atualidade. Perrone-Moisés alerta contra a generalização das análises das leis e ações jurídicas da Coroa em relação aos índios.

¹ Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Secretaria de Cultura do Estado do Pará.

² LEÃO, Ângela Sánchez. *Servindo a Deus e ao Rei: escravidão velada, liberdade tutelada. A questão da liberdade dos índios no Estado do Grão-Pará e Maranhão – segunda metade do séc. XVIII*. Tese (Doutorado) não publicada, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2015.

³ Carta do Padre Antônio Vieira ao Rei D. João IV de 1654 – Clássicos Jackson, vol. XIV, pp. 176-183.

⁴ De acordo com o plano de Antonio Vieira o Principal serviria para intermediar a fala dos missionários, por isso a responsabilidade sobre a escolha dos índios que ocupariam estes cargos não poderia recair apenas sobre os religiosos precisaria ainda do respaldo do procurador dos índios.

⁵ DOMINGUES, Ângela. *Quando os Índios eram vassallos: Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*, Lisboa, p. 172-173.

As leis e políticas indigenistas não anulavam as anteriores nem a distinção entre índios aldeados e aliados dos portugueses, e índios inimigos espalhados pelos “sertões”.⁶ No entanto, será preciso analisar até que ponto o uso do termo “inimigos” envolvendo índios aldeados e moradores das vilas, não estava sendo generalizado, uma vez que, como aponta Paraíso, as alianças eram circunstanciais.⁷

Os colonizadores entendiam que era necessário levar em conta o poder dos Principais para melhor colonizar e disciplinar os índios, na mentalidade colonial, os chefes indígenas deveriam tornar-se cristãos, civilizados e parceiros na colonização. Mas, isto na realidade não foi possível, os Principais não foram parceiros em nenhum genocídio indígena, nem na escravidão indígena. Eles, sim, estavam negociando coisas, exigindo direitos, reelaborando o seu universo. Os Principais nas missões acabaram se tornando homens que viviam entre dois mundos diferentes, portanto, eles eram o limiar da fronteira entre estes dois mundos. É necessário que se estabeleçam limites, e os Principais cumpriam este papel. Para que tudo não fosse perdido era necessária a transformação, a renegociação, uma verdadeira guerra silenciosa na maior parte do tempo, mas, também ruidosa, entre dois mundos extremamente diferentes, entre duas culturas aparentemente incompatíveis. Na realidade houve um processo de “Transculturação”.⁸

Assim, cada Principal poderia representar um exército de índios escravos bem comandados, na visão dos colonizadores. Porém, como demonstrou nossa pesquisa os acordos se faziam e também se desfaziam na mesma proporção. Descimentos também eram frustrados e refeitos, as alianças eram de fato circunstanciais.

Com relação aos Descimentos, aos Resgates e a outras formas de captura de índios para empregar em trabalhos pesados, para serem cristianizados e dominados não houve grandes mudanças com a implantação do Diretório. Até a década de 1780, ainda encontramos documentos que se referem ao aprisionamento de índios, ou mesmo ao domínio de povos inteiros, como no caso que irei relatar adiante:

José Nápoles Tello de Menezes foi governador e capitão general do Grão-Pará e Rio Negro, viu no Rio Tocantins uma grande artéria fluvial e uma importante via de escoamento de matérias-primas, sendo assim, ordenou em 1779 a fundação de um povoado à margem esquerda do Tocantins, que batizou de São Bernardo da Pedreireira. Aconteceu de encontrar nestas terras uma série de agrupamentos indígenas, sendo que o mais curioso foi que o governo destes índios era feito por uma mu-

⁶PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In. CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.) *História dos Índios do Brasil*. São Paulo, FAPESP/SMC/Companhia Nacional das Letras, 1992. (p. 115-132)

⁷PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. O tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos sertões do Leste.1998. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1998.

⁸ Transculturação é um termo usado pela antropologia processual e significa que embora a relação entre índios e colonizadores fosse evidentemente assimétrica em termos de poder, isto não significou a perda das identidades indígenas. Pois os povos indígenas aprenderam a reelaborar os seus modos de vida e culturas, para resistir aos planos de incorporação e civilização dos colonizadores.

Iher: a “Principala” Felippa Maria Aranha, que vivia num “Mocambo” no qual era a chefe.

A margem de um dos igarapés afluentes do Tocantins, mais de trezentas pessoas obedeciam aquele mando feminino, acatando-lhes as ordens com o máximo respeito”.⁹

Esta aldeia depois da intervenção colonial passou a ter um diretor e se construiu uma fortificação. Segundo os registros encontrados, sem muitos problemas, ergueu-se o Forte de Nossa Senhora de Nazareth de Alcobaça através da formação de alianças com a liderança indígena feminina. Não foi possível encontrar registros primários desta história, porém, nós sabemos que alianças são precedidas por negociações. Negociações nem sempre ocorrem em clima amigável.

Alcobaça foi fundada pelo major, engenheiro João Vasco Manoel de Braum no ano de 1780, à beira do rio, foi construído um forte de faxina, com seis peças de pequeno calibre.

Estas fortificações eram erguidas para atender a várias finalidades, ocupação efetiva do espaço geopolítico, dominação dos povos indígenas, não só dos que viviam naquele território, mas, impedir a outros “rebeldes” o livre trânsito e a comunicação com os povos que já haviam sido colonizados. Com isto, também, evitavam o extravio de matérias primas e outras mercadorias e do ouro, além das drogas do sertão. Impediam a fuga de escravos índios ou negros de Cameté e “afugentavam” os Timbira, Carajá, Apinajé e Gavião - povos aguerridos que representavam uma ameaça aos “dominadores”.¹⁰ Nestas épocas houve o grande incentivo por parte dos governadores da navegação e das viagens científicas, que na verdade também eram viagens de corregedoria, pois, tudo era meticulosamente descrito e classificado pelos navegantes, cientistas ou povoadores, não apenas os juízes e corregedores tinham este papel, mas, também os cientistas, o maior e mais complexo exemplo disso foi a viagem filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira ao Rio Negro.

Neste documento que se refere à população indígena que viveu em Alcobaça, pudemos analisar a grande e contínua mobilidade que tiveram os índios neste século XVIII, pois, sete anos depois de fundada, esta povoação foi inteiramente transferida para Cachoeira de Itaboca e a fortificação foi demolida.

“Em Junho de 1797, o alferes Joaquim José Máximo, cumprindo ordens do governador, demoliu o forte de Nossa Senhora de Nazareth de Alcobaça e reunindo os habitantes do lugar deste nome e do lugar de São Bernardo da Pedreneira, foi estabelecer novo registro defronte da cachoeira de Itaboca”.¹¹ Segundo Baena o local não foi uma boa escolha, pois, era cercado por ilhas o que facilitaria a fuga de indígenas do trabalho, ou deserção como costumavam chamar na época. O novo “registro” foi chamado de São João do Araguaia.

⁹Correspondência dos Governadores com a metrópole, ofício de 27 de novembro de 1780. (1780-1783) In: Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará Tomo IV. pp. 295-298

¹⁰Idem. p.296

¹¹BAENA. Ladislau Monteiro. Compêndio das Eras, Belém: UFPA, 1969. p. 360.

No período do Diretório intensificou-se a fuga de índios, pois, o controle teoricamente era bem maior, mas, a mobilidade também era maior, seja através das chamadas mudas de índios, seja como vimos, pelo deslocamento de povoados inteiros.

Teoricamente a presença de diretores nas vilas e aldeias seria algo temporário, porém, este temporário foi se tornando permanente o que gerava constantes conflitos entre autoridades locais, tanto oficiais como indígenas. Cada aldeia possuía pelo menos dois Principais e um Diretor, além de outras autoridades maiores como o Juiz Ordinário que segundo o Diretório era a máxima autoridade local e o legítimo representante do rei.

Apesar das limitações dos documentos oficiais pesquisados foi possível coletar dados sobre esse conflito que fazia parte do cotidiano das aldeias no período do Diretório, vejamos alguns exemplos disso:

No documento seguinte, o Juiz Ordinário da Vila de Barcelos, Antônio José Pastana, acusa o Diretor da mesma vila de não respeitar as ordens do rei que estabeleciam que os juízes ordinários tivessem mais poder que os diretores das aldeias, pois, representavam a autoridade do governador e por consequência do próprio rei:

São os magistrados substitutos de S. Mag. Representam a real palavra que he cabeça dos mesmos magistrados, e estes se reputão [corroído] os cabeças dos republicas e no quanto exercitam os seus cargos e ocupam jurisdição por cuja cauza devem ser reconhecidos superiores p^a todos os moradores"... "Não Havendo regimentos, leis ou ordens p^a os Diretores meterem em tronco na sua casa e em privado cárcere darem palmatoadas em filhos de principal, surras no Pelourinho, se não executará e no caso não concedido de se prender alguém na referida forma por desordem senão soltarem sem participar a justiça.¹²

Este documento nos dá várias pistas sobre o modo de vida nas aldeias e vilas da época do Diretório: primeiramente, o conflito entre autoridades fazia parte do cotidiano destes lugares, o abuso era constante a ponto de haver prisões de Principais na casa de diretores sem ordem dos juízes ordinários, segundo constatamos, havia a prática cotidiana da tortura e dos castigos no pelourinho.

Em outro documento do ano de 1772, em Monte Alegre o escrivão, Manoel Ribeiro, se deu ao direito de dar ordem de prisão a um índio na casa do Diretor da vila de Monte Alegre, "em nome do rei"! Vejamos a fala do escrivão:

[...] p^a fazer pagamento a um índio pertencente a esta vila chamado Paulino da Silva cujo o índio é um criminoso de morte e subindo eu a varanda do Diretor a Sim como em carei com o dito índio oprendi a ordem de El Rey por ser eu escrivam da d^a V^a e depois de ter prezo entrou o Diretor a tomarme satisfação [corroído] por eu ter prendido o dito índio na sua casa que entrou a descomporme de palavras injuriosas e ameaçarme para mim de sorte que me obrigou a prendello da parte de sua majestade fidelíssima = pelo alvará de ley de vinte e coatro de outubro de mil setecentos e setenta e coatro. O que entrou a saltar e fazendo escarne da dita prisam não se querendo entregar.¹³

¹²Códice. 72 do APEP, imagem 0431, data: 28 de novembro de 1771, local: Barcelos.

¹³Cód. 72 do APEP, imagem 0443, data: 07 de janeiro de 1772, local: Monte Alegre.

No documento seguinte vemos denúncia de um Principal pelas más práticas do diretor da Vila de Porto de Mós, datado de 20 de janeiro de 1772.

Dou parte a V. Ex.ca como partiu desta Villa o Principal Fran.co Xavier de Mendonça a quinze de dezembro p^a a [corroído] e este me recomendou que fosse a cidade ter com V. Exc.^a darlhe parte do que tem feito o diretor Euquerio Ribeiro nesta Villa e com q tem portado os índios e os desgostos que lhe tem dado por [ilegível] de suas mulheres e concubinato com grande escandallo com hua rapariga por nome Esperança q. tem degradado a sua molher por várias vezes e correu com dois índios que o Principal queria levar para uma diligencia. M.to não só tem desgostado a gente com suas amacibios também com suas bebedices [corroído] para embebedar as índias casadas e outras mais solteiras e decompondo a uma irmã com palavras em severos pois ele bem sabe que meu irmão é filho de hu' Principal aSim me pediu (...) Como eu esteja ocupado no cargo de Juiz Ordinário e não [corroído] outra pessoa oficial para me dar outro diretor quanto mais depressa antes q. estes moradores lhe de na cabeça e não vá bem tido estórias com índios mas também com os brancos e brancas, decompondo com palavras injuriosas como eu não sey ser não possa explicar melhor a V. Excelencia só pesso pelo amor de Deos que nos tire este home desta povoação.¹⁴

Permanecia o conflito advindo de interesses diversos e da disputa de poderes entre autoridades que representavam os brancos e autoridades que legitimamente representavam os índios. Encontramos ainda vários documentos indicando este conflito e mostrando os desmandos dos diretores, a miséria das vilas, a pobreza das casas que não passavam de casebres de madeira ou de barro cobertos de palha, onde quase nunca havia casa de câmara e cadeia. Em um curioso manuscrito encontramos uma denúncia contra um diretor porque além de ele ter péssimo comportamento, também, de acordo com relatos da população transformava-se em Lobisomem.¹⁵

O Senhor José Cavalcante de Albuquerque, diretor da Vila de Franca foi acusado de práticas desabonadoras de sua conduta, como embriaguez e de abusar sexualmente das índias, além disso, segundo o Reverendo Vigário Domingos de Lira Barros Negreiro, os índios da vila afirmavam ser este diretor, um Lobisomem.

O processo data de 18 de março de 1793 e não ficaram provadas as acusações feitas ao diretor que, portanto, foi absolvido. Porém fica claro neste documento que o diretor era uma pessoa não grata à população da Vila de Franca e das localidades próximas, principalmente aos índios que exigiam a sua retirada imediata.

Porém o diretor acusando o vigário de estar insuflando a população de forma inescrupulosa conseguiu permanecer no cargo.

Vejamos um pequeno trecho do documento:

*O R.do Dom.os de Lira Barros Negr.o q' foi de V.a Franca foi persuadir não so a todos os Indios della, q' o supp.e era Lobizome de cujo epitelo de manda tantos abuzos servindose desta diabólica supertição', e ignorância dos Indios p.a os seos segnistros fiens; como ainda a q.l q.r Branco q. paçava aquella Povoação' tudo a fim de fazer hum pecimo caracter ao supp.e e de conseguir oq' em m.tos falcas representaçoens fez ao Ill.mo e Ex.mo Senhor Gen.l ; cujos elle as faria publicas, e as mostrava as pessoas da sua paixao'."*¹⁶

¹⁴Códice 72, APEP, imagem 321

¹⁵APEP, códice 501, doc. 6, 1793

¹⁶Idem.

O documento a seguir fala da pobreza da vila de Monforte, eram oficiais da câmara solicitando que se construísse uma casa digna a fim de abrigar o conselho e a câmara e que fossem os dízimos da vila de Monforte consignados, em março de 1763:

Ajoelhados aos reais pés de V. M. de temos os oficiais da câmara da Villa de Monforte, chamada Aldeia de Joannes a incomparavel honra de representarmos a V. Real Mag. de que logo que entramos a servir de officiaes deste senado neste corrente anno, desejando hirmos dispondo o estabelecimento desta nova Villa, e civilização dos índios moradores dela na forma que V. Mag. de tanto o tem recomendado nas suas Reais ordens e como depois de levantado o Pelourinho, se segue haver casa do conselho, que nesta Villa não hã, nem casa nenhúa capaz de o poder Ser, por serem todas cobertas de palha, e m.to sujeitas a incêndios de fogo, como por repetidas vezes tem sucedido, consumindo não só as ditas coberturas, mas, também todos os bens dos pobres índios: entramos a discorrer o meyo que poderia haver p^a a criação da casa da câmara e cadeya e como achamos impossibilitados os meyos de se poder effectuar esta tão preciosa obra, por ter sido esta villa criada de novo, e não ter rendimento algum, e os índios moradores pobríssimos por causa da sujeição e miséria que athê gora viverão (...) Humildemente prostrados na soberana prez^a de V. Mag. de lhe pedimos com as mais reverentes supplicas, q.ra ser servido pela sua real grandeza fazer Merce de Conceder a este Sennado os Dizimos, de tudo o que a Villa Render, fabricado pelos índios moradores della".¹⁷

Neste documento os oficiais da câmara acusam entre linhas os antigos administradores que eram os jesuítas de ter deixado os índios na mais extrema miséria, e a aldeia em condições deploráveis. Porém, os Jesuítas por muito tempo foram acusados de não pagarem os dízimos ao rei. Mas, os officias também estão solicitando não pagamento de dízimos. A ideia de repovoar nos sugere mais uma vez a grande mobilidade da época pombalina. E esta mobilidade também facilitava as fugas em massa de índios e a formação de mocambos como àquele anteriormente citado que deu origem ao município de São João do Araguaia no Tocantins. Mas, além deste houve vários já citados por outros autores como Flávio dos Santos Gomes em *Hidra e os Pântanos* e pelo nosso saudoso Vicente Sales em *O Negro no Pará*.

Outro fator de mobilidade dos índios eram as chamadas "mudas":

As mudas eram o fornecimento de índios para os serviços reais, para trabalharem nos pesqueiros reais, nas salinas reais, na construção de fortes e em outras obras públicas. Uma leva de índios era enviada para determinado local pra trabalhar por um tempo limitado, mas, este tempo normalmente estendia-se e muito raramente, havia a devolução destes contingentes para seus locais de origem. As desculpas eram de que os índios ainda não haviam aprendido os ofícios necessários à prestação dos serviços a que foram destinados, a outra desculpa era de que fugiam ou morriam no trajeto. Há vários documentos que se referem aos índios que iam trabalhar nas fortalezas e nunca voltavam porque fugiam:

Ao comandante da Fortaleza do Gurupá remeto os coatro índios que V. Exc.^a aSim me ordenou p^a a muda dos outros q' se acham no serviço de el Rey na cidade. Também remeto a lista geral do n.ro de que se compõem esta povoaa-

¹⁷Cód.113, APEP, imagem 119, março de 1763.

ção e mais a lista dos quatro índios que vão a entregar ao dito comandante hum deles vay prezo por não querer hir mais hê também da conta dos quatro, este hê m.to desobediente e hê costumado a esconderce todas as vezes q' se chama p^a seguir as ordens de V. Ex.ca e pedir a Deus lhe continue a vida com a saúde que deseja a cuja pessoa a Deus g.de m.tos anos Boim,10 de janeiro de 1762.¹⁸

Neste primeiro documento que fala de muda de índios, percebemos que os índios que eram levados a muda precisavam de um registro, ou seja, que havia alguma forma de registros de muda de índios. Vejamos a seguir um documento que reclamava a volta de um índio que se achava no pesqueiro Real do Rio Negro:

Foi V. Exc.^a servido despachar huma petição na ocasião, que estiver na cidade p.^a se entregar o índio Joaquim da Vega que se achava nos pesqueiros do Rio Negro a dois anos, e sete meses como consta do recibo que tenho em meu poder do tenente Theodoro da Frota, e agora remeti a d.^a hordem pelo dito Cabo, que foi as manteigas, que se acha preso no d.^o pesqueiro para fazer entrega do d.^o índio..¹⁹

Neste mesmo documento são remetidos à muda os índios Cipriano Moreira, José da Cunha e Marçal para substituírem os que lá estavam. Percebe-se que havia uma espécie de rodízio da mão de obra que se destinava aos serviços reais. Estas mudas provavelmente eram feitas com a intenção de desagregar as etnias indígenas para que não formassem grupos capazes de praticarem motins, por outro lado, este deslocamento contínuo facilitou as fugas na segunda metade do século XVIII, quando se formaram vários mocambos, comandados por indígenas, onde conviviam negros e índios.

Temos notícias de mocambos em um documento de 1752 em que Taveira, juntamente com o escrivão e alcaide, cumpria a diligência de prender “malfeitores” em um mocambo onde conviviam negros e índios, sendo no caminho presos dois índios fugitivos que diziam ser de Manoel Torres.²⁰ Outro documento acusava Antônio José de Souza de ter um sítio no Rio Cupijó no qual abrigava vários “criminosos”, dentre eles estariam índios e “escravos”.²¹ Outra referência de mocambo está no códice 113, neste documento o governador manda Belquichior Henrique, Ouvidor da Vila de Ourém fazer diligência a procura de índios que teriam se refugiado em um mocambo.

O que respeita ao índio Polinário não há notícia delle athe ao presente e não tenho ainda os índios necessários a diligencia por estarem ainda plantando as suas rossas q. acabando a plantação mandarei fazer a diligencia ao d.^o mocambo e juntamente participo a V. Exc.^a q. nesta Fortaleza não há pólvora nem xumbo há m.tos. Tempos p^a algumas diligencias... (Ourém, 01 de março de 1762).²²

¹⁸Cód. 113, APEP, imagem 0031. (Documento referente a Vila de Faro, 18 de janeiro de 1762).

¹⁹Cód. 113, APEP, imagem 0059.

²⁰Cód. 72, APEP, imagem 0001.

²¹Cód. 72, APEP, imagem 0003.

²²Cód.113, APEP, imagem 0115.

Um documento que trata sobre os índios que vão para fortaleza de Macapá para aprenderem ofícios e acabavam ficando por lá por tempo indefinido e/ou fugindo, complementa o rol de vários outros documentos que buscam índios fugitivos, e índios que não retornam das “mudas”:

Recebi uma portaria de V.Ex^a p^a se dar hum rapaz a Ant^o de Souza p^a aprender o ofício de sapateiro o qual não quis lá estar e sempre se lhe andava ausentado, como de facto aqui o trouxe para delles dar outro o q não fiz pelos não haver e juntamente se ausentara’ dois rapazes hum q estava aprendendo a ferreiro por nome Bernardo, e outro q estava aprendendo a carpinteiro por nome Santos Gomes e aSim parece me escuzado mandar rapazes aprender oficios ao Macapá por q nenhum acabam de aprender, e todos fogem e não vem mais p^a a sua povoação e m.to. melhor aprenderiam os oficios na cid.e. por q.^o assim não teriao’ q.m. os induzissem e nisto obre V. Exc.^a o q melhor lhe parecer. (Lugar de S. Anna do Acará, 18 de janeiro de 1762)²³

Neste mesmo documento segue informação sobre outras fugas e/ou deserção de índios, informa Francisco Pimentel, diretor do Acará que “fugiram dois índios do serviço da villa hum por nome Joao’ Alvares da Costa, e outro Paulo de Faria os quais forao’ para villa de Portel”. Para mandá-los buscar e a outros que lá já se encontravam há mais tempo era necessário que fosse enviada uma portaria.

Vejam como de certa forma havia uma fragilidade do sistema no controle destas fugas. Além do que muitos diretores usavam as fugas como pretexto para justificar a demora em arrecadar os dízimos da Coroa.

Além das fugas na história dos índios no Grão-Pará e Maranhão destacam-se alguns motins de grande impacto, inclusive, na mudança de atitude dos governos e alterações de leis e ordens reais. Um dos grandes exemplos foi o motim ocorrido no Rio Negro em junho de 1757 citado por Baena em seu *Compêndio das Eras*.

Participa do Rio Negro o Major Felgueiras ao Governador um disforme motim dos Indianos da parte superior deste rio; os quais conduzidos como aluviaõ pelo seu agitador o Indiano Domingos da Aldea de Dary(depois Lugar de Lama Longa) desceraõ do rio, entráraõ talando armados a Aldea de Caboquena (depois Lugar de Moreira), trucidaraõ o Missionario Carmelita Frei Raymundo de Santo Elyseu, e o proprio principal Caboquena, e mais individuos, e abrazáraõ de todo a Igreja; d’aqui subiraõ para a Aldea dos Manãos(hoje villa de Thomar), roubaraõ os sagrados vasos, reduziraõ a igreja e a Povoação; atravessáraõ para a foz do rio Padauri (He de agua branca; e tem piassava, e muita salsa parrilha) onde estava refugiado um grosso de gente que neste momento escapa as suas ferocissimas façanhas, exceptos dous Soldados, fugindo a tempo para a Ilha Timoni fronteira aõ rio Chiuará. Todas estas brutas cruezas e feridades exercitáraõ depois de terem praticado outras na Aldea de Dary ensopando tambem as mãos no sangue destes Aldeanos; e tudo para fazer vingança de haver tolido o Missionario ja citado o concubinato aõ sobredito Domingos concussor das tres Aldeas referidas”.²⁴

A doutrinária e cruel disciplina dada ao corpo dos índios pelos missionários também foi motivo de revoltas no século XVIII, a correção ao corpo e a aplicação dos

²³ Cod 113, APEP, imagem 0072.

²⁴ BAENA, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, Belém: UFPA, 1969, p.168.

sacramentos continuou na ordem do dia no governo de Mendonça Furtado e com maior rigor. Quando da visitação do Santo Ofício, vários índios e índias foram julgadas por praticarem o concubinato, ou por casarem com várias índias, o que implicava em bigamia e adultério, por profanação, por prática de pajelança que era considerada como feitiçaria etc. Tudo isto era motivo de revolta das populações indígenas, índios foram mandados para Portugal presos, para serem julgados, e lá ficavam presos até mais de um ano. Neste caso específico, desta rebelião no Rio Negro, foi feita uma Devassa por uma junta de juízes congregada com o objetivo de julgar todos os culpados deste motim. Os três principais líderes da revolta foram condenados à forca. “Arma-se o patíbulo na Aldea de Caboquena já com o predicamento de Lugar de Moreira, e nele se cumpre a salutifera sentença”.²⁵

Na minha concepção criaram-se ao longo dos anos de colonização espaços, considerados civilizados e espaços fora da civilização, os jesuítas diziam que o espaço da “luz”, ou seja, da “glória do Senhor”, da “liberdade e da civilização” eram as missões religiosas, sendo assim, tudo o que estava fora desses espaços era demoníaco, incivilizado, fora da razão e do conhecimento divino. No Diretório, isto não era tão diferente, quem estava contra o “progresso”, que era igualado à civilização que se relacionava com o desenvolvimento da agricultura, estava também, fora da “luz” que para eles (reis, governadores, juízes, diretores, religiosos etc.) era o conhecimento, o trabalho, as leis, a justiça que era igual à verdade.

Podemos entender que na época do diretório houve uma intensificação dos descimentos e do trabalho compulsório para o Estado, nas grandes obras de fortificações, e expedições demarcadoras de limites. Os Principais viram o seu poder, que outrora fora reconhecido por muitos, até certo ponto ameaçado pelo poder dos diretores. Mas, eles continuavam liderando enormes contingentes humanos, por isso, eles eram o que eu chamei de limiar da fronteira, ou seja, eles foram responsáveis por colocar limites aos planos dos colonizadores.

João Pacheco de Oliveira analisou o deslocamento de grandes contingentes de mão de obra para os seringais da Amazônia no século XIX a partir do modelo teórico da fronteira. Este modelo também pode ser utilizado para analisar os deslocamentos compulsórios dos índios na segunda metade do séc XVIII, pois segundo Rita Heloisa de Almeida:

Os dados mostram que o Diretório foi um plano de civilização dos índios e um programa de colonização. Dirigido inicialmente às povoações indígenas do norte do Brasil, seria logo aplicado às demais regiões onde já havia trabalho missionário e, ao mesmo tempo, utilização de índios em atividades econômicas de colonos e governos coloniais” (.....) “É preciso saber que o Diretório, regulamentando as condições em que se fazia legítima a liberdade dos índios, ainda deu margem à continuidade de certas práticas de escravidão.”²⁶

²⁵Idem, p.170.

²⁶ALMEIDA, Rita Heloisa de. O Diretório dos Índios: Um projeto de Civilização no Brasil do século XVII. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997. p. 14-15.

Os dados também mostram que houve em função dos planos de civilização do governo deslocamentos ou “descimentos” e várias guerras foram travadas para subjugar os índios. Porém, várias fendas se abriram neste sistema que possibilitou a sobrevivência cultural de vários grupos inclusive dos Mura que foram considerados os mais aguerridos e provavelmente a designação Mura na segunda metade do século XVIII já era uma etnogênese de várias etnias que se recriaram.

Na época do Diretório os índios passaram a ser designados muito mais por suas profissões, como por exemplo, ferreiros, carpinteiros, calafates, línguas, jacumábas que eram os guias que remavam canoas etc. e por outro lado, suas etnias sofreram um processo de apagamento na documentação. Encontramos também a preocupação em falar se os índios estavam mestiçados com brancos ou negros, a expressão mameluco e cafuzo é frequente nesta documentação do período do Diretório. É inegável que houve descimentos em massa e que isso se intensificou com o Diretório. Os Principais representavam o limite da fronteira cultural entre o mundo dos índios e o dos não índios. Por viverem entre dois mundos e ocuparem importantes posições políticas são responsáveis por negociar, por comandar/ guiar contingentes humanos, eles decidem se devem acatar ordens do rei ou se devem lutar, eles decidem quando os europeus podem participar de sua cultura, de suas festas, de seus rituais e quando eles devem se afastar. Eles decidem se falam a língua-geral, a sua língua de origem ou se falam o português. Tudo estava sendo negociação, inclusive, o poder, as terras, as riquezas e a própria vida.

No modelo do Diretório os índios pertencentes às vilas e lugares ausentavam-se delas pelos mais variados motivos. O fato é que o Diretório determinava que fosse necessário haver em cada vila, pelo menos 150 pessoas, mas, de acordo com as correições que se faziam, muitas não atingiam este número, e quando atingiam, os homens capazes de trabalho estavam ausentes por prestarem serviços a outras autoridades fora daquela povoação, por estarem trabalhando no que se chamava negócio do comum, por estarem em expedições demarcadoras, ou expedições de resgates, ou em guerras, por fuga, por estarem aprendendo ofícios na capitania ou na fortaleza de Macapá etc. Ou seja, que as aldeias eram espécies de territórios que serviam apenas para se ter um registro da mão de obra que estava sendo disponibilizada. Percebe-se claramente a enorme rotatividade desta mão de obra. Era justamente aí que residia a fragilidade deste sistema. (grifos meus)

Vejamos alguns trechos de documentos que falam desta situação:

Manoel José Alves Bandeira” escrivão da Ouvidoria Geral e Correição da Comarca do Pará.

Certifico que no Livro da Camera da villa de Colares, fez o Desembargador Ouvidor Geral Feliciano Ramos Nobre Mourão Correição Geral e he seguinte (.....)

Fiz lhe pergunta de quem hera da villa e a quem reconheciam por seu legitimo senhor.

Responderam que esta villa pertencia a Coroa de sua Magestade Fidelíssima e que reconheciam por seu legitimo senhor El Rey de Portugal o senhor Dom José o primeiro felizmente reinante.

Fiz lhe pergunta se tinham algum requerimento que fazer a respeito do bem comum do povo.

Responderão que esta villa se acham na ultima ruina e miseria por não ter casas nem Rossas pella razão dos índios estarem sempre fora da villa applicados em serviços e que requerião se lhe desse tempo com alguma gente para poderem fazer as suas casas e rossas. O que visto pelo dito Ministro declarou que faria representação ao Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor general do Estado para dar as providencias que fosse servido.²⁷

Em outro documento semelhante que se refere à mesma vila de Colares do ano de 1764 também pedia providências para que os índios pudessem permanecer por mais tempo na vila a fim de construir suas casas e cobrir outras.

Tem a dita vila 20 moradas de cazas das quaes só duas estão cobertas, as mais só são as madeiras ou paós armados, e vivem os principaes e familias dos índios em choupanas pellas suas rossas. Tem 18 cabessas de gado pertencente a igreja como consta da Rellação nº 5. Necessita a dita villa que lhe façam cazas da camera e cadeia na forma do § 74 do Directorio. Necessita mais, que se lhe fação cazas de novo ou uma nova vila, servindoce V. Exc.a mandar hum Engenheiro que delinieie a formatura, e prospecto das cazas para ficar uniforme e perfeito.

He certo que cada hum dos índios não pode fazer a sua moradia de casas nem adquirirá, com que pague a despeza dellas, porque apenas ganha com que se possa vestir, e a sua familia, e nessa consideração se manifesta a impossibilidade, ou suma dificuldade com que cada hum dos moradores se achão para fazerem cazas e constarão sempre as povoaçõens dos índios de choupanas, como tem o gentio no mato, enquanto ao material dellas, ou será esta villa sempre deserta sem cazas.

Ocorre, que assim como V. Exca hé servido, prover a muitos moradores particulares de índios, com que vão ao certão, os quaes só recebem seus salarios, sendo o lucro para os moradores, que mandão ao negócio. Que da mesma sorte se ajudem, e sirvão os índios huns aos outros, de forma, que o lucro do negócio do comum, tanto das rossas, como da pescaria se aplique para as despesas da factura das cazas por hum, ou dois annos, ou mais se tanto for necessário, pagandoce os índios, que trabalhem no negócio somente de seus salarios, como se servise, e a qualquer particular, ou tirandose a metade do lucro do negócio em cada anno para a dita despeza, e dandose a outra metade aos índios para não ficarem descontentes.

Ainda aos mesmos índios, que vão ao negócio lhe hé mais útil e conveniente a cada hum delles em particular, porque maior utilidade tem cada hum em ficar com uma moradia de cazas, que como fazenda immovel he duravel, passa a seus descendentes do que em doze ou quinze mil reis, que cada anno costumão receber do negocio, que fazem (...)"²⁸

Neste documento elucidam-se vários detalhes da vida dos índios nas aldeias do Diretório, primeiramente os índios recebiam um salário que só dava para pagar as roupas que usavam, segundo eles estavam a maior parte do tempo, ocupados em trabalhar na roça do comum, aonde o lucro ia todo para os moradores (colonos). Ao fim deste documento aparecem anexos que são relações de todos os índios que estão ausentes, uns por portaria, ou seja, legalmente e outros por fuga. Outra observação que se pode fazer é a da preocupação do Ouvidor, Feliciano Ramos Nobre Mourão

²⁷Cód.145, APEP (Correspondências de Diversos com o Governo), d.10, 16 de janeiro de 1764.

²⁸Cód.145, APEP, d. 11, 1764.

em deixar os índios contentes, e com isto até mesmo falava no benefício que poderiam ter em construir suas casas para deixarem de herança aos seus filhos.

Vejamos mais um trecho deste documento em que se fala de deserção:

Necessita mais a dita Villa, que se lhe façam restituir os muitos índios auzentes, que tem em casa de vários moradores, por serem cauza do lamentavel estado de se dezertarem as povoações, applicando os índios a seus servissos sem licença de V. Exc.a, devendo ser punido os que se acharem compreendidos, por exames, que se fação, e principalmente por confições dos mesmos índios applicando-se as penas de dois meses de prizão, e de 20\$000 reis pella primeira vez determinadas na ley e regimento das missões §5 que se refere o Directorio no §67 explicitando a mesma matéria no §75 (...)

Além das fugas o crônico problema que havia na colônia da disputa pela mão de obra entre moradores que neste momento também eram chamados de povoadores, religiosos e autoridades e a repartição da mesma que permanecia a cargo do chefe de Estado (o governador) está previsto nas leis, mas, é constantemente burlado.

(.....) Referio o Director, que em caza de Felipe Correa de Sá do destrito do Igarapé Merim se achavão João Cafúsco, índio Felipe com suas mulheres perrencendo a dita villa hé uzeiro, e vezeiro a praticar, e desviar os índios, que quer para os serviços de que precisa, porque actualmente em um citio do Rio Cosnarana próximo a Cintra tem o índio Pascoal com sua mulher, e filhos que sem licença legítima mandara no anno passado fazer huma RoSa pellos índios, Manoel Velozo, e Miguel Favacho. Que sem ordem de V. Exc.a com authoridade própria levara neste anno o índio João Mathias.

Referio mais que auzentes da dita vila se achão quatro índios com suas famílias em Tamanduã e que no Rio Cairary se achão oito índios com suas famílias amocambados, sem regime, nem sujeição.

Também há notícia que em Murubira ilha próxima a essa cidade junto ao Mosqueiro se achão muitos índios situados sem sujeição, nem no Espiritual, nem no temporal, porque ou se fogem das povoações, ou de seus amos, e ali se vão a Coutar, e com qualquer escolta facilmente se podem apanhar, e obrigar que vivão em povoações.”²⁹

Este documento não é único acerca deste tema que aponta índios de outras aldeias ou povoações que conseguem de alguma forma inserir-se em meio a outros índios e levá-los embora, para viverem como disse o documento sem a sujeição de Deus ou do Rei.

Ao longo de toda a pesquisa alguns documentos nos mostraram que nunca deixou de haver escravidão, mesmo contra as leis, ou mesmo sob a capa da liberdade cristã, que nada mais fez do que subjugar os índios. No entanto, os Principais nunca foram parceiros dessa escravidão, nem do genocídio praticado pelos colonizadores, o fato de aceitarem cargos, não significa que estavam sendo cooptados ou incorporados ao sistema, nem muito menos que reconhecessem as autoridades coloniais como legítimas. Eles estavam aproveitando os espaços de poder que julgavam importantes, para que pudessem, de alguma forma, recriar seus modos de vida, lutando com as armas que tinham para garantir a sobrevivência física e cultural de seus povos.

²⁹ Idem.

Referências

ALMEIDA, Rita Heloisa de. O Diretório dos Índios: Um projeto de Civilização no Brasil do século XVIII. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

BAENA, Compêndio das Eras da Província do Pará, Belém: UFPA, 1969.

DOMINGUES, Ângela. Quando os Índios eram vassalos: Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII, Lisboa, CNCDP, 2000.

LEÃO, Ângela Sánchez. Servindo a Deus e ao Rei: escravidão velada, liberdade tutelada. A questão da liberdade dos índios no Estado do Grão-Pará e Maranhão – segunda metade do séc. XVIII. Tese (Doutorado) não publicada, defendida no programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2015.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. O tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos sertões do Leste. 1998. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1998.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.) *História dos Índios do Brasil*. São Paulo, FAPESP/SMC/Companhia Nacional das Letras, 1992. (p. 115-132)

SAMPAIO, Patrícia Melo. “Administração Colonial e Legislação Indigenista na Amazônia Portuguesa”. In: PRIORI, Mary Del e GOMES, Flávio dos Santos. (Org.). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. (p. 123-164).



Antecedentes e conflitos na implantação do aldeamento jesuítico de Mboy (1624-1663)

Angélica Brito Silva

Coordenadora do Museu de Arte Sacra dos Jesuítas
Mestranda em História Social pela Universidade de São Paulo

A história do aldeamento jesuítico de Mboy ao longo do século XX chamou a atenção de diversos pesquisadores e intelectuais interessados em compreender a história do local que deu origem a um dos mais belos monumentos artísticos do período colonial paulista: a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e seu rico acervo de arte sacra.¹

A antiga igreja, onde atualmente funciona o Museu de Arte Sacra dos Jesuítas², trata-se de uma referência para a compreensão da arte e da arquitetura colonial, sendo um dos grandes símbolos da memória de uma presença jesuítica no Estado de São Paulo.

O surgimento do aldeamento já foi objeto de estudo por parte de alguns pesquisadores, dentre eles podemos destacar os trabalhos de Joaquim Gil Pinheiro em suas *Memórias de Mboy*³, Sérgio Buarque de Holanda em seu texto *Capelas Antigas de São Paulo*⁴, Serafim Leite na sua monumental *História da Companhia de Jesus no Brasil*⁵, onde dedicou algumas páginas ao tema, sobretudo no tomo VI e, por fim, os livros de um autor local, o Sr. Moacyr de Faria Jordão⁶.

Com exceção de Jordão, que em sua obra atribui ao aldeamento uma origem ainda no século XVI⁷, os demais autores trabalham com a perspectiva de que o mesmo teria tido início somente no século XVII, dando destaque à doação que o casal Fernão Dias Paes Le-

¹ A igreja e o acervo foram tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1938.

² Sito no município de Embu das Artes, o museu faz parte do complexo histórico-cultural-religioso Pateo do Collegio.

³ PINHEIRO, Joaquim Gil. **Memórias de MBOY: Configuração, Ethnographia e Origem do lugar**. Apresentadas ao 2º Congresso Brasileiro de Geografia. São Paulo. Agosto de 1910. 1ª edição. A obra contou com uma segunda edição ampliada e ilustrada **Os costumes da Roça ou as Memórias de Mboy: Etnographicas, Historicas e Etymologicas**. São Paulo: Empreza Graphica Moderna, 1912.

⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque. *Capelas Antigas de São Paulo*. In **Revista do SPHAN**, Rio de Janeiro, 1941, nº5.

⁵ LEITE, A. S. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa: Livraria Portugália, Tomo VI, 1945.

⁶ O primeiro trabalho deste autor foi publicado em 1960 “O Embu na história de São Paulo” patrocinado pela Prefeitura Municipal de Embu, livro que contou com uma 2ª edição revista e aumentada em 1964. Também escreveu os livros “O Embu de ontem e de hoje” (1968), “Embu: terra das artes e berço de tradições” (1972; 2ª edição 2004).

⁷ Jordão defende que o aldeamento de Mboy teria tido origem a partir de um aldeamento jesuítico anterior, o de Manicoba, um empreendimento missionário fundado pelo Padre Manuel da Nóbrega no interior, distante de São Paulo 35 léguas em 1553, ou seja, antes mesmo da fundação do Colégio de São Paulo de Piratininga. Com o fracasso deste aldeamento os índios teriam sido trazidos para mais próximo de São Paulo. No entanto, sem evidências documentais suficientes, o autor afirma que estes indígenas teriam sido colocados em um local chamado Bohi, um dos inúmeros modos de grafar o que seria a região do aldeamento de Mboy. No entanto, tal inferência não possui, até o momento, nenhum esteio documental que a fundamente. Cf. JORDÃO, M. F. **O Embu na história de São Paulo**. Publicação Patrocinada pela Prefeitura Municipal de Embu. 2ª edição revista e aumentada, 1964, p. 54-57.

me e Catarina Camacha fizeram em 1624 aos padres da Casa de Santo Inácio⁸. Para tal, grande parte das análises partiram do histórico que é narrado no documento “*Relações dos bens apreendidos e confiscados aos Jesuítas da Capitania de S. Paulo, como consequencia da expulsão dos Jesuítas do Brasil*” de 1762.⁹

Este documento foi produzido durante o processo de expulsão da Companhia de Jesus dos domínios da Coroa portuguesa, iniciado oficialmente em 1759. Como consequência da supressão dos inacianos, foi ordenado que se realizasse o confisco e inventário do patrimônio dos religiosos, processo que culminou na produção de uma série de documentos, cujo intuito primeiro era relatar de forma detalhada ao rei Dom José e seu Ministro, o Conde de Oeiras, o tamanho do patrimônio que os jesuítas haviam acumulado ao longo de dois séculos de missão.¹⁰ É dentro deste contexto maior que as “*Relações de bens...*” foram produzidas.

Em abril de 1762 o Conde de Bobadella, dando cumprimento às ordens do rei, solicita que sejam produzidas, a respeito dos bens apreendidos, duas relações para que sejam remetidas o mais breve possível a Portugal. A primeira deveria informar os bens que saíram da Coroa e que para ela voltariam por direito de reversão, como mercês, fundos de terras e outras coisas semelhantes, já a segunda deveria relatar todos os bens de raiz que estivessem ligados a obras pias indicando seus instituidores, os títulos e as rendas que ficavam obrigadas para o cumprimento das disposições.¹¹ Em resposta à ordem, o escrivão Manoel da Costa Couto juntamente com o Desembargador da cidade do Rio de Janeiro informam que a partir do exame dos títulos e dos documentos pertencentes ao antigo cartório dos colégios dos jesuítas de Santos e São Paulo, não se achou nenhum título que comprovasse a existência de bens que teriam saído da Coroa, como mercês ou fundos. Deste modo, a primeira exigência já estava atendida.¹²

Satisfeita a primeira etapa, dá-se início a elaboração da segunda relação que, a partir de uma considerável massa documental, deveria relatar sobre de que forma a Companhia de Jesus acumulou parte de seu patrimônio. No documento temos o histórico de alguns bens dos colégios de Santos, São Paulo e suas fazendas, nesse caso são mencionadas Araçariguama, terras na região de Sorocaba, Guarany, Anhembi, Cubatão e as aldeias de Carapicuíba e Mboy.

Será neste documento que encontraremos a narrativa de como o aldeamento de Mboy surgiu e, até então, era o registro de maior relevância que havia sobre sua história. A

⁸ Segundo Serafim Leite na época a residência de Piratininga não era mais denominada como Casa de São Paulo, mas sim Casa de Santo Inácio. Cf. LEITE, A. S. **Novas Páginas de História do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965, p. 320.

⁹ “Relações dos bens apreendidos e confiscados aos Jesuítas da Capitania de S. Paulo, como consequencia da expulsão dos Jesuítas do Brasil”. In **Documentos interessantes para a História e Costumes de S. Paulo**. São Paulo: Typ. Cardozo Filho & Comp., 1915, vol. 44, p. 337-378.

¹⁰ Para saber mais sobre este processo, recomendamos a leitura do trabalho do pesquisador Fabrício Lyrio Santos que dá enfoque ao Estado da Bahia. Cf. **Te Deum Laudamus: a expulsão dos jesuítas da Bahia (1758- 1763)**. Dissertação de Mestrado. Salvador/BA: UFBA. 2002.

¹¹ “Relações dos bens...”, Op. cit., p. 339-340.

¹² Ibidem. p. 340-341.

partir dele tomamos conhecimento que em 1624 o casal Fernão Dias Pais Leme e Catarina Camacha fez aos religiosos da Companhia de Jesus a doação de seus bens. O documento diz que

[...] fizerão doação de seus bens ao Collegio de S. Ignácio da Companhia de Jesus da mesma cidade de S. Paulo com a condição seguinte – Porque tudo dão e doão livremente a esta caza de S. Ignácio sem ser necessária mais alguma outra doação que esta de presente fazem e só em suas vidas reservão cada um delles para si os uzos, e frutos que de toda esta fazenda lhes cabe prorata e por quanto elles ditos Doadores Fernam Dias e a dita sua mulher Catherina Camacha tem muitos Indios da terra que descerão do certão e por outras vias adquirirão e os tem e reconhecem a todos por livres e sem embargo disso se sentem com escrupulo de consciencia pelo modo com que os deterão e tratarão por descargo de suas almas e consciencias e satisfação de que aos ditos Indios livres tem feito elles ambos em especial fazem logo livre e irrevogável doação entrevivos de todos elles a dita caza de S. Ignácio e querem que os Relligiosos della os possuão logo e tomem posse delles [...].¹³

O casal, por descargo de suas almas, entrega aos cuidados dos religiosos os “muitos Índios da terra que descerão do certão”.¹⁴ Segundo Pedro Taques,

Foi Fernão Dias potentado pelo domínio, que teve em um grande número de indios, que fez baixar do sertão com o poder das suas armas; e fundou a populosa aldeia chamada Imbohû, que, depois, por escritura de doação entre marido e mulher, cederam aos padres jesuítas do colégio de São Paulo[...].¹⁵

Para além da doação dos indígenas, que é imediata, é feita a menção de que após a morte do casal, todo o seu patrimônio deveria ser repassado aos inacianos reservando-se apenas aos ditos doadores o uso em vida. Segundo o documento, depois da doação e da posse que os jesuítas fizeram, o casal teria feito em 1651 um testamento, onde beneficiava os religiosos da ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo, deixando para eles uma légua de terras, um curral de gado, entre outras coisas que não são especificadas. Neste momento Fernão Dias teria instituído sua esposa como seu legítimo herdeiro.¹⁶

Com a morte de Fernão, ainda em vida de sua esposa, esta doação teria gerado conflitos entre os padres jesuítas e carmelitas, o que só seria solucionado em 08 de fevereiro de 1663, quando os jesuítas teriam selado um acordo no qual deram aos carmelitas um curral de gado com setenta cabeças e um escravo da Guiné, para que estes desistissem da demanda e dúvidas que havia sobre essa doação.¹⁷ Ainda segundo a relação, Catarina

¹³ “Relações dos bens...”, Op. cit., p. 368.

¹⁴ John Monteiro afirma que “Fernão Dias e Catarina Camacho legaram sua propriedade Nossa Senhora do Rosário e em torno de seiscentos Carijós capturados no Sul.” Apesar de precisar o número de 600 indígenas, o autor traz como referência apenas a publicação do Vol. 44 da Coleção de Documentos Interessantes. Até o presente momento não conseguimos localizar de onde ele extraiu tal número. Cf. **Nobiliarchia Paulistana Historica e Genealogica**. 3ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 142-143.

¹⁵ LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. **Nobiliarchia Paulistana Historica e Genealogica**. 3ª edição. São Paulo: Empresa Gráfica da “Revista dos Tribunais” LTDA.; Martins Editora, 1953, tomo III. p. 53.

¹⁶ “Relações dos bens...”. Op. Cit. p. 369.

¹⁷ Ibidem.

Camacha teria feito após a morte do marido um novo testamento, que foi aprovado em 27 de julho de 1668, onde dizia que,

[...] na sua fazenda de Bohy tinha hua Igreja da Virgem do Rozario muito bem apamentada pedia e rogava a seos herdeiros a conservem e augmentem solemnizando o seo dia quanto for possível. Declarou mais que o curral que tinha na dita fazenda hé da Virgem do Rozario, procedido de sete novilhos que lhe deo de esmolla para a limpeza do seo altar e para o sustento dos Relligiosos asistentes na fazenda e para a festa da Snr^a. se dar a gente duas ou tres rezes.”¹⁸

Como condição para a doação ficava estipulado que os religiosos deveriam atender a algumas obrigações para com a doadora, dentre elas a conservação da igreja que existia em sua propriedade¹⁹, a manutenção da festa de Nossa Senhora do Rosário e de uma capela dedicada ao Santo Crucifixo,²⁰ onde seria enterrada na igreja do colégio. Para além da doação dos índios, o documento também nos traz informações sobre o tamanho das terras, onde podemos constatar que a aldeia era composta por uma quantidade considerável.

Consta dos Titulos desta Aldeia compor-se esta de hua legoa de terras que foi da dita Doadora e mais nove centas braças misticas as assima as quaes trocarão por outras da mesma Doadora cituadas na paragem da Aldeia dos Pinheiros, achasse mais ter hua cismaria de duas legoas de terra e hua quadra na paragem onde chamão o monte do Ibituruçu. Tem mais pertencente a esta doação hua, morada de cazas citas na cidade de S. Paullo [...].²¹

Com base nesta breve narrativa temos alguns elementos que já nos indicam que a doação do patrimônio do casal não teria sido tão pacífica, tranquila e imediata, algo que até o presente momento a historiografia não havia problematizado. A partir dos fatos mencionados temos indícios de que teriam ocorrido disputas entre jesuítas e carmelitas, o que de antemão já nos indicaria um longo período para se efetivar, por parte da Companhia de Jesus, a posse do patrimônio dessa família.

Com estes primeiros elementos, passamos a tentar compreender melhor todas as etapas e os atores sociais envolvidos no processo de implantação do aldeamento, buscando desse modo desvendar minimamente como aquilo tomou corpo e de que modo funcionava dentro de um sistema maior, o da administração temporal e espiritual do colégio. A partir do levantamento de novas fontes, já temos conseguido preencher algumas lacunas

¹⁸ Ibidem. p. 370.

¹⁹ Segundo o padre Manuel da Fonseca SJ, o padre Belchior de Pontes é quem teria construído a atual Igreja de Nossa Senhora do Rosário, sendo o responsável por mudar de local a aldeia deixada pela doadora. É mais provável que no testamento trate-se de uma capela particular, o que não a impedia de ser consagrada e ricamente ornamentada. Cf. FONSECA SJ, Manoel. **Vida do Venerável Padre Belchior de Pontes SJ**. Lisboa: Publicado pela officina de Francisco da Silva, 1752. Reeditada pela Companhia Melhoramentos de São Paulo: Cayeiras: Rio, 1932, p. 141-143.

²⁰ Pedro Taques dá outra versão “Depois deixaram herdeiro dos seus bens ao mesmo colegio, com a pensão de uma festa anual á imagem de Nossa Senhora do Desterro, que tinham colocado em um altar, que fundaram na igreja de mesmo colégio, e estabeleceram jazigo para serem sepultados nele, como assim se verificou.” Cf. LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. Op. cit., p. 53.

²¹ “Relações dos bens...”, Op. Cit., p. 370.

dessa história que, aos poucos, tem nos ajudado a entender os diversos aspectos envolvidos no processo.

De acordo com a *Carta de Doação*, redigida no dia 24 de janeiro de 1624, Fernão Dias Paes Leme e sua esposa comunicaram na presença do tabelião Simão Borges Cerqueira que desejavam em prol de suas almas doar toda sua fazenda²² aos padres da Companhia de Jesus, representada pelo superior da casa de Santo Inácio, o padre Francisco de Lemos. Antes de dar prosseguimento à matéria do que estava sendo doado, os benfeitores deixavam claro que,

[...] ele dito fernam dias tem de prezemte maj²³ e auo²⁴ que são herdeiros seos forçados e ela dita caterina camacha ter maj²⁵ viua e hu filho seu lejitimo chamado Francisco de Morais²⁶ religiozo da companhia de jesus que tambem sam seos forçados herdeiros na forma que dispoem o d[irei]to pelo que declarauão tanto declaraõ ambos uniformemente q[u]e não pretendem por esta doassã entre vivos de [seus] bens prejudicar as legitimas de seus legitimos h[erdei]ros mas so disporem de suas terssas²⁷ vam declaram // que em caso que os ditos seus [h]erdeiros todos ou [a]lguns deles faleçaõ ficand[o] eles ditos fernaõ dias e a dita sua molher caterina camacha vivos todo o que por este respeito e lhes ficar de sua fazenda que ao prezente tem ou ao diante tiverem querem que seja comprendido nesta doação [...].”²⁸

O termo dizia que todos os bens que o casal possuísse, ou viesse possuir um dia, seriam compreendidos na doação. No entanto, em decorrência da existência de herdeiros legítimos foi necessário especificar que, naquele momento, tratava-se de apenas um terço dos bens, pois os doadores possuíam herdeiros forçados, ou seja, herdeiros legítimos que por força das leis de herança não se podem excluir, preterir ou prejudicar. Se por algum motivo os herdeiros legítimos morressem antes do casal, todo o patrimônio iria para os padres jesuítas.²⁹

²² Termo empregado para designar todo o patrimônio que uma pessoa pode ter, incluindo bens de raiz, terras, quintais, riquezas, dinheiro e cabedais. Cf. BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1728, Vol. 4, p. 48.

²³ A mãe de Fernão Dias, Lucrecia Leme, faleceu no ano de 1645. Seu pai faleceu em 1605. Cf. **Inventários e Testamentos**. São Paulo: Publicação Oficial do Archivo do Estado de São Paulo. Typographia Piratininga, Vol. 14, p. 313-343 e Vol. 1, p. 397-444.

²⁴ A avó de Fernão Dias, Leonor Leme, faleceu em 1633. Cf. **Inventários e Testamentos**. São Paulo: Publicação Oficial do Archivo do Estado de São Paulo. Typographia Piratininga, 1920, Vol. 9, p. 5-19.

²⁵ Segundo Pedro Taques Catharina era filha de João Maciel e de sua mulher Paula Camacho. Cf. LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. Op. Cit. p. 53.

²⁶ O padre Francisco de Morais teria nascido em 1601 em São Paulo e falecido neste mesmo local em 1681 com 80 anos de idade. Ingressou na Companhia de Jesus em 1621, na Bahia, como estudante. Cf. LEITE, A. S. Op. Cit., 1965, p. 319-320.

²⁷ Segundo as ordenações Filipinas, Terça do Testador trata-se da “[...] terça parte dos bens moveis, immoveis, disponiveis e direitos e acções, que o Testador possuir na epocha da sua morte.” **Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por nadado d’El-Rey D. Philippe I**. 14ª Ed. segundo a primeira de 1603, e a nona de Coimbra de 1824. Com notas de Candido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870, p. 912.

²⁸ 1624, fevereiro, 5. *Carta de doação* que fez Fernão Dias Paes e Catarina Camacha em 24/01/1624, aos padres do Colégio de Santo Inácio, seguido de *Auto de posse* da doação em 05/02/1624. Cota: Brasil, São Paulo, Secretaria do Patrimônio da União – Receita Federal/SP, Setor Incorporações, Pasta Aldeamento 5, Fl. 1-1v.

²⁹ Segundo as ordenações Filipinas, “Se o pai, ou mãe fizerem testamento, e sabendo que tem filhos, ou filhas, tomarem a terça de seus bens, e a deixarem a quem lhes aprouver, ou mandarem distribuir depois de suas mortes; como fôr sua

Na doação é reforçado que enquanto os doadores permanecessem vivos, caberiam a eles os usos e frutos do patrimônio acumulado, no entanto, em relação aos índios que foram descidos do sertão a posse deveria ser imediata, pois segundo os doadores o real motivo destes descimentos era justamente a conversão, com a qual os religiosos deveriam se ocupar imediatamente. O termo de doação foi assinado pelos doadores e testemunhas no dia primeiro de fevereiro de 1624. O termo é seguido por um *auto de posse* no qual o padre Francisco de Lemos, no dia cinco daquele mesmo mês, recebia e aceitava tudo. Segundo o texto, o casal dizia que

[...] *querem e sam* comtentes que os *reverendos* padres possuão logo todo o comteudo nesta doassaõ e por vertude do que dito he eles aviam por empossado ao [dito *reverendo*] padre superior *francisco* de lemos de toda sua fazenda de que as [] *fas* mensaõ e por ela se declara assi [bens] moves como de rais e assi dos jndios e indias machos e femeas filhos e filhas grandes e pequenos machos e femeas de qualquer // sorte validade e condissaõ que seiam e que deste dia e ora e ano e mes elles doadores disseraõ que de tudo se aviam por dezempossados e abriaõ maõ de tudo e tudo trespassavaõ e aviam por empossado no dito *reverendo* padre superior em nome dos religiosos da dita caza de santo Ignacio que de prezente assistem e aos diante digo e aos que ao diante aestirem e de tudo eles doadores abriam [maõ] e tudo largavaõ toda a pose e senhorio e dominio atual e geral que em tudo tinhaõ e tudo trespassavaõ no dito padre superior de oje ate fim do mundo na forma da dita doassaõ e que doje em diante tudo corresse por conta e risco dos ditos *reverendos* padres da companhia de jesus [...].”³⁰

Como podemos ver foi selada a doação com os religiosos, apesar disso, pelo *auto de posse* surgem algumas dúvidas. No auto é dito que todo o patrimônio estava sendo doado e que isso incluía bens móveis, de raiz e os índios. O texto é enfático quando diz que a partir daquele momento e instante o casal se via por desempossado de tudo e que ficava por conta e risco dos religiosos a administração dessa fazenda. No entanto, no termo de doação acordado no dia 24 de janeiro havia sido dito que o casal ficava protegido pelo direito de usufruir de seus bens até suas mortes, que se tratava apenas de um terço, preservando os direitos dos herdeiros, e naquele momento somente os índios seriam de fato entregues.

É muito curioso o teor e os termos utilizados no auto de posse, pois para nós não fica claro se naquele documento havia certo exagero no estilo, para explicar que todo o patrimônio daquela família estava nas mãos dos religiosos, respeitando as condições im-

vontade, posto que no testamento não sejam os filhos expressamente instituídos, ou desherdados, mandamos que tal testamento valha, e tenha efeito. Por quanto pois, tomou a terça de seus bens no testamento, e sabia que tinha filhos, parece que as duas partes quiz deixar aos filhos, e os instituiu nelas posto que dellas não faça expressa menção, e assi devem ser havidos por instituídos herdeiros, como se expressamente o fossem em favor do testamento.

En dispondo o pai, ou mãe em seu testamento de todos os seus bens e fazenda não fazendo menção de seu filho legítimo, sabendo que o tinha, ou desherdando-o, não declarando a causa legítima, por que o desherda, tal testamento he per Direito nenhum, e de nenhum vigor, quanto a instituição, ou desherdação nele feita; mas os legados conteúdos no dito testamento, serão em todo o caso firmes e valiosos, em quanto abranger a terça do Testador [...].” Cf. “Codigo Philipino ou Ordenações...”. Op. Cit., p. 911-912.

³⁰ 1624, fevereiro, 5. *Carta de doação* que fez Fernão Dias Paes e Catarina Camacha em 24/01/1624, aos padres do Colégio de Santo Inácio, seguido de *Auto de posse* da doação em 05/02/1624. Cota: Brasil, São Paulo, Secretaria do Patrimônio da União – Receita Federal/SP, Setor Incorporações, Pasta Aldeamento 5, Fl. 2v-3.

postas de preservar os bens dos herdeiros e o usufruto em vida, ou se de fato houve uma doação imediata de tudo. Acreditamos que este documento pode ter sido um dos possíveis motivos para o surgimento dos primeiros conflitos com a Companhia de Jesus envolvendo a posse deste patrimônio.

A partir da “*relação de bens...*”, que citamos anteriormente, já tínhamos indícios de que algo conflituoso havia se passado, pois era dito que Fernão Dias, em 1651, havia feito um testamento no qual beneficiava os padres do Carmo e deixava sua esposa como única herdeira, mudando nitidamente o que havia sido firmado anteriormente. Já Catarina, em 1655 após a morte do marido, teria feito um novo testamento, no qual deixava seus bens aos religiosos da Companhia de Jesus, alterações que teriam gerado conflitos entre as duas ordens religiosas. O impasse só seria solucionado em 1663 por meio de um acordo e com o pagamento de uma indenização.

Localizamos um documento datado de junho de 1653 onde o padre Francisco de Souza, prior do Convento de Nossa Senhora do Carmo da vila de São Paulo, solicita “[...] para bem de sua justiça [...]” o traslado de dois documentos: o testamento e o destrato de uma doação, ambos feitos por Fernão Dias, onde os padres da Companhia de Jesus saíam nitidamente prejudicados.³¹

Gostaríamos de chamar a atenção para o fato de que os jesuítas estavam exilados dos colégios de São Paulo, Santos e São Vicente desde 1640 e só conseguiriam retornar à Capitania em 1653, após um ano de negociações. Somente no dia 14 de maio é assinado um acordo com a Câmara de São Vicente no qual é permitido o retorno destes religiosos.³² Na ocasião o padre Francisco de Moraes, filho de Catarina, também retornará à Casa de Piratininga.³³ É curioso que, logo após o retorno dos padres, os carmelitas solicitam a cópia de documentos que prejudicam os jesuítas nesta matéria. Isso indicaria zelo e antecipação de problemas? Estariam os carmelitas já de posse de parte do patrimônio daquela família? Ou isso seria apenas uma resposta às demandas que os inicianos já teriam iniciado?

O destrato data de 25 de março de 1632. Na ocasião Fernão Dias Paes Leme e sua esposa disseram, perante um tabelião e testemunhas, que em 1624 haviam feito uma doação aos padres da Companhia de Jesus da vila de São Paulo, e que a mesma não poderia se concretizar, pois

[...] *que havia como da dita doação constava a qual escritura elles marido e molher não podiam fazer por não desfrandar a seus erdeiros e serem erdeiros forçados que são condiçoins que se não premitem em escrituras. Secundariamente os ditos padres uzaram com elles de ingratitude notoria e manifesta por quanto em sua vida elles doados os querem trazer em demandas illicitas e uzurpar-lhe sua fazenda como seve claramente que os tem mandado sitar para apr[e]zentaço de hum libelo para lhes tirar suas terras de que estão de pose por [escr]ituras e cartas de datas, e compras, e posse Real e actual ha muitos annos. [A]lem diço fazem petiçoins de força contra elles dizendo que lhes tom[] // seus índios chamando-lhes de*

³¹ 1653, junho, 30. *Treslado de uma carta de destrato* feita por Fernão Dias Pais em 1632, revogando uma carta de doação que havia feito aos jesuítas do Colégio de São Paulo em 1624. Seguido do *treslado do testamento* de Fernão Dias de 1651. Cota: Brasil, São Paulo, Museu de Arte Sacra de São Paulo, nº 1634-Mitra, f. 1.

³² LEITE. Op. Cit., 1945, p. 286.

³³ Idem, 1965, p. 326.

inimigos [d]o collegio não sendo asim pellas [q]uais Rezoins [e]lles doadores Reclamaõ e am por Reclamada e destrutada a dita doação como de efeito pello teor desta publica escritura a am por Reclamada e quebrada e destrutada e frustada *para que* de hoie em diante a dita escritura de doação não tenha força nem húa nem vigo[r] em iuizo nem fora della e da mesma maneira aviam por quebrada a posse *que* os ditos *padres* pella dita escritura foraõ tomar *porque* por esta aviam tudo por nem húa e nullo e de nemhum vigor por ser tudo feito com clauzulas cemdo fraude de erdeiros forçados *que* elles tem [...].³⁴

Como podemos observar ocorreu uma cisão entre os religiosos e o casal, pois, segundo o relato, a dita escritura não podia ser executada por infringir o direito legal de seus herdeiros legítimos, no entanto, este não era o único motivo. Segundo o casal, os jesuítas não estavam respeitando os limites impostos e agiam com ingratidão, realizando inclusive demandas judiciais e difamatórias para tomar suas propriedades. Não obstante, tentavam tirar-lhes os índios, acusando Fernão e Catarina de serem inimigos do colégio.

O casal diz que a tentativa de posse feita pelos jesuítas era fraudulenta, pois infringia as cláusulas preestabelecidas e por isso pediam que a doação realizada em 1624 fosse anulada. A pedido do casal, o tabelião foi notificar o reitor do colégio a respeito do destrato e, segundo consta, o padre Francisco Ferreira teria dito que “[...] se elles doadores achavaõ por onde a podeseem desfazer a desfizesem.”³⁵ Com a “indiferença” do religioso, o documento termina reforçando que em hipótese alguma a doação de 1624 deveria voltar a ter valor legal.

Ainda não está claro como este processo de desgaste no relacionamento entre a família e os religiosos se dá. É curioso pensar que o filho de Catarina Camacha, Francisco de Moraes, na ocasião já era um padre jesuíta e se tratava justamente de um dos herdeiros legítimos. Perguntamo-nos se não teria ele influência, ou se não havia desejo para interceder na situação. Também notamos que dois aspectos devem ter pesado muito para o desgaste da relação: o primeiro deles é a posse da terra, o segundo os indígenas. Teriam os jesuítas tentado retirar os índios que Fernão Dias provavelmente reuniu após 1624?

Infelizmente não temos maiores informações sobre o que ocorreu após a quebra do relacionamento em 1632, talvez isso se deva ao exílio dos jesuítas que aconteceria logo em seguida, em 1640. Sabemos apenas que em 1651, quando próximo de sua morte, Fernão Dias não cogitou voltar a beneficiar os inicianos.

Segundo o *treslado* do testamento, solicitado pelo prior Francisco de Souza em 1653, o casal teria dito que quando chegasse a hora seriam enterrados no convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo em São Paulo, vestidos com o hábito desta religião. A predileção e o beneficiamento dos carmelitas não param aí. Dando prosseguimento o casal declara que,

[...] por nossas mortes de ambos cem descargo de nossas consciências todo o gentio da terra de que nos servimos, aos quais sempre tratamos como libertos, pollos a-

³⁴ 1653, junho, 30. *Treslado de uma carta de destrato* feita por Fernão Dias Pais em 1632, revogando uma carta de doação que havia feito aos jesuítas do Colégio de São Paulo em 1624. Seguido do *treslado do testamento* de Fernão Dias de 1651. Cota: Brasil, São Paulo, Museu de Arte Sacra de São Paulo, nº 1634-Mitra, Fl. 1-1v.

³⁵ *Ibidem*. Fl. 1v.

vermos tirados da suas terras e trazidos de varias parage[ns] // queremos e somos contentes fiquem agregados ao Convento de Nossa Senhora do Carmo desta Villa de Sam Paulo e particularmente pidimos aos Religiozos do dito convento assim aos *que* assistem as prezente como aos que ao diante vierem se emcarreguem de toda esta gente acodindo lhe em tudo no temporal e espiritual *para que* nesta conformidade os conservem a todos e naõ [] quem os divirta por ser esta nossa ultima vontade e como tal nossos testamenteiros sem duvida nem contradicãõ alguma faraõ entrega desta gente aos sobre ditos Religiosos.³⁶

Para garantir o bom atendimento dos índios deixados aos carmelitas, o casal inclui na doação parte de suas terras.

Ordenamos *que* das nossas terras *que* possuímos em Moi de *que* temos cartas dos donatarios queremos se entregue húa Legoa aos religiozos do Convento de Nossa Senhora do Carmo desta Villa de Sam Paulo *para que* nella possam com ternar [os] sobre ditos indios e tratar de seus comodos, e lhes pedimos façaõ na dita terra huma igreja donde mais comodamente os possa, apasentar com espiritual.”³⁷

É neste excerto que aparece pela primeira vez a localização da propriedade do casal, em Moi³⁸, e o desejo de que no local fosse construída uma igreja, o que até então aparentemente não havia. Aqui não é indicado qual seria o orago da igreja, no entanto, no mesmo testamento o casal deixa para a confraria de Nossa Senhora do Rosário a casa em que viviam na vila de São Paulo, demonstrando que neste momento já havia uma ligação com esta representação mariana.

O testamento que beneficiava a ordem do Carmo foi redigido por Paschoal Leite, sobrinho de Fernão a seu pedido, pois na ocasião não conseguia escrever. O documento data de 03 de julho de 1651 e sua aprovação foi feita no mesmo dia pelo tabelião Domingos Rodriguez Maciel, que diz ter sido chamado à casa de Fernão para recebê-lo e na ocasião o encontrou acamado e muito doente. Provavelmente foi esta a condição que o impediu de escrever de próprio punho o documento e exigiu que o mesmo fosse feito o mais rápido possível. Acreditamos que Fernão faleceu naquele mesmo ano.

Ao que tudo indica as terras e índios iriam beneficiar aos padres carmelitas, que inclusive sabiam da existência da doação, do destrato e do novo testamento. Se a doação aos carmelitas estava certa, como e por que os jesuítas retornaram à disputa? No próprio testamento de 1651 temos alguns indícios.

Ordeno eu Fernam dias Leme *que* sendo *Nosso Senhor* servido levarme desta vida primeiro *que* minha mulher Catherina Camacha lhe deixo toda minha fazenda e remaneçente de minha terça e se lhe entregue tudo *que* esta he minha vontade porque naõ tenho erdeiro ninhú forçado declarando e pedindo lhe se de comprimento como tenho ordenado do gentio asima. E eu Catherina camacha sendo *Deus* servido levarme primeiro deixo minha terça a meu marido Fernam Dias leme *porque* o

³⁶ Ibidem. Fl. 2-2v.

³⁷ Ibidem. Fl. 2v.

³⁸ Provavelmente trata-se de uma das inúmeras grafias do termo Mboy. Segundo Sérgio Buarque “Boy, Bohi, Bohu, Emboi, Alboy (!), Embohu, Mboy. Aí estão alguns poucos exemplos da variedade de grafias usadas a princípio para designação dessa localidade. As vezes em um mesmo documento nos deparamos com o nome da aldeia jesuítica registrado sob duas e mais formas discrepantes.” Cf. HOLANDA. Op. cit., p. 113.

mais *que* me pertences ficara a meu filho o *Padre Francisco* de Moraes Religiozo da companhia de IESU como meu legitimo erdeiro.³⁹

Aqui retorna uma questão que já havia aparecido no termo de doação de 1624. Na ocasião, Fernão dizia que possuía apenas dois herdeiros, sua mãe e sua avó, que ainda estavam vivas na ocasião, já Catarina possuía mãe e filho, o padre jesuíta Francisco de Moraes.

A historiografia, até o presente momento, havia dito que o padre Francisco de Moraes era filho de Fernão Dias, algo que o teria motivado a doar seus bens aos religiosos da Companhia, porém a documentação que localizamos até agora tem nos levado a acreditar que este não foi o fator preponderante para o bandeirante, pois se o testamento de 1651 estiver correto, onde novamente Fernão afirmava não possuir herdeiros forçados, Francisco não se trataria de seu filho. Existe a possibilidade de que Catarina fosse viúva e já tivesse o filho de uma primeira união, no entanto, até o momento não encontramos nenhuma informação a este respeito. O que com certeza podemos afirmar, por enquanto, é que o Padre Francisco de Moraes nasceu em 1601⁴⁰ e que Fernão Dias já estava casado com Catarina em 1605, pois ela aparece no inventário do sogro. No entanto, a possibilidade dele ser padrasto reaparece em outro relato, em um processo datado de 1699, onde uma testemunha, chamada João Machado Leme, afirmava que,

[...] conhesera sempre o *Padre Francisco* de Moraes que des tem por posuidor das terras tendo nellas toda a casta de lavouras e moinho sem ninguem lhe ir [] nunca. E dizia estar nas capueras de seu padrasto Fernão dias [...]⁴¹.

Acreditamos que a informação sobre a paternidade do Padre Francisco de Moraes seja relevante, pois isso justificaria a disputa judicial que existiu entre os carmelitas e a Companhia de Jesus após a morte de Fernão Dias. Segundo as "*Relações de Bens...*" Catarina, logo após a morte do marido em 1655 refaz seu testamento no qual beneficiava novamente aos inacianos, fato que deve ter acirrado os ânimos entre os envolvidos.⁴²

Não sabemos ao certo por que os padres do Carmo aceitaram o acordo e desistiram da referida doação. Segundo John Monteiro, era prática comum dos carmelitas o envolvimento destes no financiamento de expedições para apresamento de índios por justamente dependerem dessa mão-de-obra para a manutenção do convento.

Em 1648, por exemplo, rezava um contrato que: "Vista a limitação dos bens deste convento, e que o remédio d'ele depende do serviço dos índios, dos quais o convento vai tendo grande falta, o que, visto lhe parecia que convinha mandar alguns moços ao sertão arrimados a um homem branco, pagando-se-lhes todos os gastos e aviamentos necessários". Igualmente, em 1662, os carmelitas determinaram que, "como por falta de gente que tinham as fazendas, nos importava mandar ao sertão

³⁹ 1653, junho, 30. Trelado de uma carta de destrato feita por Fernão Dias Pais em 1632, revogando uma carta de doação que havia feito aos jesuítas do Colégio de São Paulo anteriormente em 1624. Há também o trelado do testamento de Fernão Dias que data de 1651. Cota: Brasil, São Paulo, Museu de Arte Sacra de São Paulo, cota: 1634-mitra, fl. 2v.

⁴⁰ LEITE, Serafim. Op. Cit., 1965, p. 319, nota de rodapé nº 135.

⁴¹ 1699, Maio, 19. Processo dos padres do Colégio de São Paulo, representado pelo reitor Aleixo Moreira, contra Antonio Rodrigues de Arzão. Cota: Brasil, São Paulo, Secretaria do Patrimônio da União – Receita Federal/SP, Setor Incorporações, Aldeamento pasta 3, fl. 5v.

⁴² "Relações dos bens...", Op. cit., p. 369.

oito moços em companhia do capitão Jose Ortiz de Camargo, para que com o favor de Nossa Senhora pudessem trazer alguma gente, pois sem ela se acabariam totalmente, não só as fazendas, mas o convento...".⁴³

Em um momento de carência de mão-de-obra os carmelitas abririam mão de uma fazenda provida com tantos braços? Talvez, naquele momento, fosse o mais adequado tendo em vista que o padre Francisco de Moraes, após a morte da mãe, receberia todo o seu patrimônio, ou seja, eles corriam o risco de arrastarem um processo por um longo período e acabarem por não receberem nada após tantas brigas. No entanto, no testamento, Fernão pedia que fosse cumprido seu desejo de entregar os índios aos carmelitas. Provavelmente, movida pela obrigação para com o marido, a dona Catarina achou por bem intervir e negociar uma compensação para que as duas ordens religiosas entrassem em consenso.

Atribuímos à atuação de Catarina Camacha e de seu filho, as ações que foram fundamentais para garantir o sucesso dos jesuítas sobre a disputa e posse desse patrimônio que foi a base para a instalação, por parte dos inacianos, de um aldeamento na região de Mboy. No entanto, ainda há outros elementos que não estão totalmente claros, como de que forma os conflitos, as disputas e os acordos se deram, para além da própria pressão que a Companhia de Jesus lidava na ocasião, a respeito da liberdade dos índios que culminaria no exílio de 13 anos, e na perda da administração das aldeias do padroado real. É dentro deste contexto maior que a história de formação do aldeamento de Mboy se dá e que pretendemos esclarecer ao longo de nossa pesquisa.

Bibliografia

1624, fevereiro, 5. *Carta de doação* que fez Fernão Dias Paes e Catarina Camacha em 24/01/1624, aos padres do Colégio de Santo Inácio, seguido de *Auto de posse* da doação em 05/02/1624. Cota: Brasil, São Paulo, Secretaria do Patrimônio da União - Receita Federal/SP, Setor de Incorporações, Pasta Aldeamento 5.

1653, junho, 30. *Treslado de uma carta de destrato* feita por Fernão Dias Pais em 1632, revogando uma carta de doação que havia feito aos jesuítas do Colégio de São Paulo em 1624. Seguido do *treslado do testamento* de Fernão Dias de 1651. Cota: Brasil, São Paulo, Museu de Arte Sacra de São Paulo, nº 1634-Mitra.

1699, Maio, 19. Processo dos padres do Colégio de São Paulo, representado pelo reitor Aleixo Moreira, contra Antonio Rodrigues de Arzão. Cota: Brasil, São Paulo, Secretaria do Patrimônio da União - Receita Federal/SP, Setor de Incorporações, Aldeamento pasta 3.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1728, Vol. 4.

⁴³ MONTEIRO, Op. Cit., p. 88.

Codigo Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por nadado d'El-Rey D. Philippe I. 14^a Ed. segundo a primeira de 1603, e a nona de Coimbra de 1824. Com notas de Candido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870.

Documentos interessantes para a História e Costumes de S. Paulo. São Paulo: Typ. Cardozo Filho & Comp., 1915, vol. 44.

FONSECA SJ, Manoel. **Vida do Venerável Padre Belchior de Pontes SJ.** Lisboa: Publicado pela officina de Francisco da Silva, 1752. Reeditada pela Companhia Melhoramentos de São Paulo: Cayeiras: Rio, 1932.

HOLANDA, Sérgio Buarque. Capelas Antigas de São Paulo. In **Revista do SPHAN**, Rio de Janeiro, 1941, n^o5.

Inventários e Testamentos. São Paulo: Publicação Oficial do Archivo do Estado de São Paulo. Typographia Piratininga, Vols. 1, 9, 14.

JORDÃO, M. F. **O Embu na história de São Paulo.** Publicação Patrocinada pela Prefeitura Municipal de Embu. 2^a edição revista e aumentada, 1964.

LEITE, Antônio Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil.** Tomo 6. Lisboa: Livraria Portugália. 1945.

_____. **Novas Páginas de História do Brasil.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. **Nobiliarchia Paulistana Historica e Genealogica.** 3^a edição. São Paulo: Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" LTDA.; Martins Editora, 1953, tomo III.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

PINHEIRO, Joaquim Gil. **Memórias de MBOY: Configuração, Ethnographia e Origem do lugar.** Apresentadas ao 2^o Congresso Brasileiro de Geografia. São Paulo. Agosto de 1910. 1^a edição.

_____. **Os costumes da Roça ou as Memorias de Mboy: Ethnographicas, Historicas e Etymologicas.** São Paulo: Empresa Graphica Moderna, 1912.

SANTOS, Fabrício Lyrio. **Te Deum Laudamus: a expulsão dos jesuítas da Bahia (1758-1763).** Dissertação de Mestrado. Salvador/BA: UFBA. 2002.



Vínculos no esteio de manobras eleitorais na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)

Angélica Vasconcelos
Professora Adjunta (UFPA)

Introdução

O Diretório Econômico¹ da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba² (CGPP), um dos regimentos que lhe conferia existência jurídica, asseverava que as premissas aplicadas ao governo interno e econômico daquela entidade seguiam os mais conducentes e aprovados ditames de similares corporações europeias. Dentre estas, assegurava-se a rotatividade dos membros dos corpos diretivos das unidades que compunham os dois mais altos níveis hierárquicos da CGPP.³ Já na altura, a falta de zelo e negligência de diretores na condução dos negócios das companhias de capital acionário era associada à longa e, por vezes, indefinida estada dos indivíduos nos cargos diretivos⁴. A segurança conferida pelo cargo permitia que os diretores perseguissem seus próprios interesses, em detrimento dos da firma, e acumulassem grandes fortunas em períodos curtos após a posse⁵. Para corrigir este problema, acreditava-se que a existência de um sistema de rodízio de diretores faria com que estes agissem “com mais dignidade e firmeza” em prol dos interesses da firma⁶.

¹ O Diretório Econômico ou Estatutos Particulares regulamentava as premissas dispostas na Carta de Instituição (ou Estatutos Gerais), regimento fundamental e supremo da CGPP. O Diretório Econômico data de 5 de Janeiro de 1760, sendo confirmado pelo Alvará régio dois dias depois. Sobre questões jurídicas da constituição da CGPP, ver MARCOS, R. M. F. *As companhias pombalinas: contributo para a história das sociedades por acções em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina, 1997.

² Trata-se de uma companhia de capital privado estabelecida durante o reinado de D. José I. A Coroa concedeu à CGPP o monopólio de exploração mercantil, da área geográfica circunscrita às Capitanias de Pernambuco e Paraíba, e de navegação em três continentes, Europa, África e América, durante o período de 20 anos (1760 a 1780). Ver: ANDRADE, A. P. *História e contabilidade - diálogos possíveis: o caso da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1775)*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2013. CARREIRA, A. *As companhias pombalinas: de Grão-Pará e Maranhão, e Pernambuco e Paraíba*. Lisboa: Editorial Presença, 1983. RIBEIRO JÚNIOR, J. *A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1972.

³ No topo da hierarquia organizacional da CGPP esta a unidade denominada de Junta, que se situava na cidade de Lisboa (Portugal). No nível hierárquico subsequente havia duas outras unidades denominadas de Direção, instaladas na cidade do Porto (Portugal) e na capitania de Pernambuco (Brasil).

⁴ SMITH, A. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

⁵ *Ibid.*, p. 217

⁶ *Ibid.*, p. 222.

Assim, este estudo se propõe a examinar a questão da observância ou não da premissa estatutária de rotatividade dos membros do corpo diretivo da CGPP entre 1759 e 1780. Para tal, analisam-se os indivíduos nomeados como dirigentes em duas unidades (Lisboa e Pernambuco) da Companhia tendo por foco nas possíveis estratégias⁷ utilizadas pelos mesmos para eximirem-se à premissa de rotatividade estatutária. Em sequência, na tentativa de avaliar de maneira objetiva a renovação dos membros dos corpos diretivos, as taxas de rotatividade de cada unidade da CGPP podem servir como base quantitativa suficiente para a análise. Documentos corporativos⁸, principalmente os livros contábeis, substanciam a análise, além de estudos prosopográficos⁹.

A taxa de rotatividade utilizada neste estudo consiste na percentagem de substituição de membros um corpo diretivo para o próximo. Calcula-se pela relação entre o número de novos membros e o número total de cargos do corpo diretivo da CGPP no final do mandato. Para efeito de cálculo, um “novo membro” é qualquer indivíduo sem qualquer vínculo¹⁰ (parental ou mercantil¹¹) com ex-membros do corpo diretivo em mandatos anteriores ou sem experiência administrativa anterior na Companhia. A relação utilizada neste estudo trata-se de uma adaptação da fórmula de rotatividade proposta por Greene¹². Considera-se que a rotatividade de uma unidade é alta, caso a taxa seja igual ou superior a 50%.

Além desta introdução, este estudo ainda possui três outras seções. Na sequência, apresentam-se as características dos corpos diretivos das unidades da CGPP objeto da análise e a regra de sua formação. A exposição avança e exhibe a análise e discussão dos dados. Por último, considerações finais são proferidas.

⁷ A palavra estratégia aqui está sendo utilizada no sentido de plano ou manobras usados por certos indivíduos para alcançar um objetivo específico.

⁸ Para maiores detalhes sobre as fontes utilizadas ver SILVA, A. V. *Closing doors (1780-1813): the liquidation process at General Company of Pernambuco and Paraíba*. Universidade de São Paulo, 2016.

⁹ Nomeadamente as obras de SOUZA, G. F. C. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Universidad de Salamanca, 2007; SOUZA, G. F. C. *Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial*. Recife: Editora Universitaria da UFPE, 2012; e SILVA, P. P. *Homens de Negócios e Monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)*. Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

¹⁰ Cf. IMIZCOZ BEUNZA, J. M. (1996). Comunidad, red social y élites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen. In: IMIZCOZ BEUNZA, J. M. (Ed.), *Elites, poder y red social*. Las elites del País Vasco y Navarra en la edad moderna. Bilbao: Universidad del País Vasco, 1996. p. 13-50.

¹¹ Para efeito da análise, utiliza-se como *proxy* para vínculo mercantil a existência de registro contábil de transações entre as partes.

¹² Cf. GREENE, J. P. *Negotiated authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville: University Press of Virginia, 1994. p. 217. A diferença reside na definição utilizada por este estudo para novo membro, que é mais alargada do que a utilizada por Greene.

As Mesas de Administração da CGPP e a Premissa de Rotatividade

O organismo que possuía o poder deliberativo de determinar as ações e rumos societários da CGPP era a Mesa de Administração (doravante Mesa). Tratava-se de um órgão colegiado composto por alguns indivíduos escolhidos entre os acionistas da Companhia. O número de membros da Mesa era diferente em cada unidade organizacional¹³.

A Mesa da unidade de Lisboa (Junta) era composta por quatorze membros, distribuídos nos seguintes cargos: um Provedor, dez Deputados e três Conselheiros. A Mesa da unidade de Pernambuco (Direção) dispunha de quantitativo menor de membros distribuídos em dois cargos, sendo um Intendente e oito Deputados¹⁴. A presidência da Mesa era de competência do Provedor, na Junta, e do Intendente, na Direção. Entretanto, as decisões de governação competiam às Mesas, enquanto órgão colegiado, pela pluralidade de votos dos membros. Desta forma, é possível afirmar que o exercício de poder não consistia em uma atividade individual na CGPP sendo, portanto, exercido coletivamente por um corpo político, sujeito aos limites impostos pelos regimentos societários. Cabe destacar que no âmbito da organização interna das unidades da CGPP, a Direção era subordinada à Junta por determinação estatutária. Assim sendo, por corolário, as decisões da Mesa da Junta eram superiores às da Direção.

A escolha dos membros das Mesas da CGPP era feita por meio de eleição entre os acionistas. A duração dos mandatos das Mesas da Junta e da Direção era de dois anos durante a vigência do monopólio (§6)¹⁵. Exceção para o primeiro órgão colegiado de ambas as unidades, que fora nomeado pela Coroa sem a convocação de eleições para permanência de três anos nos cargos (§§4 e 6). A necessidade de nomeação do corpo diretivo inaugural pela Coroa sem realização de eleição era justificada nos documentos corporativos pela urgência de se lançar a Companhia ao giro mercantil em face do tempo necessário para organizar eleições e do prenúncio de dificuldade de subscrição do capital¹⁶. Igualmente é possível admitir que a nomeação da primeira Mesa das unidades sem a realização de eleições seria o reconhecimento pela Coroa do papel cumprido por vários indivíduos que participaram da criação da firma como autores da Carta de Instituição¹⁷, pilar regi-

¹³ Os regimentos organizacionais (Carta de Instituição e Diretório Econômico), que substanciam as afirmações nesta seção, estão disponíveis em AHU Cód. 450.

¹⁴ Esta informação difere da Carta de Instituição em virtude da alteração no quantitativo promovida pelo Decreto Real de 13 de Novembro de 1759 majorou o número de deputados da Direção, de seis para oito conforme ANTT 397.

¹⁵ Ao longo do texto, este estudo faz referência aos parágrafos dos regimentos organizacionais da CGPP, os quais aparecem sinalizados por este sinal (§). Cabe destacar que os próprios regimentos adotaram sistemas numéricos diferentes para titular os parágrafos. O sistema arábico foi utilizado pela Carta de Instituição, enquanto que o sistema romano foi empregue no Diretório Econômico. Desta forma, este estudo segue a diferenciação já assinalada pelos próprios regimentos nas citações.

¹⁶ ANTT 400.

¹⁷ Este argumento é defendido por MARCOS, R. M. F. *As companhias pombalinas: contributo para a história das sociedades por acções em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina, 1997. p. 746. Aplica-se em exclusivo para os membros da Mesa da Junta (Quadro 1). A autoria da Carta de Instituição da CGPP é atribuída ao Conde Oeiras juntamente com os senhores José Rodrigues Bandeira, José Rodrigues Esteves, Policarpo José

mental da CGPP. Esta alternativa explicativa é coerente com as colocações de Subtil¹⁸, que atribui à lealdade política e a competência técnica a base da distribuição do poder na administração da Coroa portuguesa.

Os procedimentos eleitorais estavam disciplinados nos regimentos organizacionais¹⁹. Eram considerados candidatos aptos aos cargos de provedor, intendente e deputado, os acionistas: naturais do reino ou naturalizado; vassalos de Vossa Majestade²⁰; qualificados como comerciantes²¹; residentes em uma das localidades onde se encontravam estabelecidas as unidades da Companhia; possuidores de um investimento mínimo de 10 ações (§3). Para o cargo de conselheiro da Junta todos os requisitos anteriores são aplicáveis, exceto a exigência de um número mínimo de ações (§3). A manutenção do número mínimo de ações durante o exercício do mandato para os cargos de provedor, intendente e deputados era obrigatória (§XXXIV).

Cada acionista exercia seu direito de voto na unidade da Companhia mais próxima de sua residência (§5). Entretanto, o direito de participar, ou, pelo menos de influir na gestão dependia da quantidade de ações de que o sócio dispunha. Assim, o Diretório Econômico segregava os acionistas em três estratos (§XXXVI): na camada superior estavam os portadores de 10 ou mais ações, únicos elegíveis para a Mesa e passíveis da condição de eleitores; Abaixo destes, na camada intermédia, incluíam-se os portadores de cinco ou mais ações, considerados inelegíveis aos cargos da Mesa, mas possuidores da condição básica para exercerem a função de eleitor individualmente; na última camada, os portadores de menos de cinco ações eram também inelegíveis aos cargos e para exercerem direito de voto deveriam cotizar-se para perfazer o total de cinco ações necessário para a expressão de um voto. Assim, é possível afirmar que o controle da gestão da CGPP era exercido apenas por acionistas do estrato mais elevado da hierarquia, o que assinala o caráter plutocrático na formação das Mesas.

A segregação dos acionistas tornava-se evidente na altura das eleições, em listas preparadas pela Junta, por um sistema de asteriscos ou estrelas²² (§XXXVI). Nestas listas, o

Machado, Manoel Dantas de Amorim, Manoel Antônio Pereira, José da Costa Ribeiro, Anselmo José da Cruz, João Xavier Teles, José da Silva Leque, João Henriques Martins e Manoel Pereira de Faria (AHU Cód. 450).

¹⁸ SUBTIL, J. M. Os poderes do centro. In: MATTOSO, J. (Ed.), *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 141-173.

¹⁹ Em particular no Diretório Econômico nos §§ XXXV-XXXI.

²⁰ Segundo Raphael Bluteau, o termo vassalo seria sinônimo de súdito, isto é, “o que tem obrigação de obedecer ao seu Prelado, Príncipe, Rei (...) Os povos fazem os Reis, não fazem os Reis os povos”. Ou seja, ainda que o indivíduo não fosse natural do reino ou naturalizado, mas se considerasse Vassalo da Coroa Portuguesa, estaria habilitado a concorrer a uma posição no corpo diretivo. Disponível em <http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario/1/sudito>;

²¹ A partir de 1770, a Companhia passou a exigir documento comprovativo de matrícula de comerciante na Junta do Comércio como prova da qualidade de comerciante para fins eleitorais em consequência da Lei de 30 de Agosto daquele ano.

²² O sistema de asteriscos utilizados pela Companhia e descrito em seu Diretório Econômico não constitui inovação no período. Prática similar estava generalizada na Inglaterra do século XVIII cf. MARCOS, R. M. F. *As companhias pombalinas: contributo para a história das sociedades por acções em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina, 1997.

nome do acionista era precedido de dois, um ou nenhum asterisco para representar os indivíduos classificados na hierarquia alta, média e baixa, respectivamente. A justificativa para o uso deste sistema residia na necessidade de categorização dos acionistas (em relação ao direito de voto e de candidatura aos cargos de gestão) sem explicitar a quantidade real de apólices de cada um. O cuidado de não divulgar o montante da participação social de cada acionista foi observado pela CGPP, embora tal atitude não tenha respaldo em preceito estatutário. Entretanto, da maneira como foi concebido, o sistema somente atendia aos seus objetivos na íntegra em relação aos acionistas da categoria superior, em que se conhecia somente a quantidade mínima de ações possuídas.

A eleição para os cargos diretivos ocorria nos escritórios (Casa do Despacho) de cada unidade da Companhia (§5). Após a contagem dos votos, uma relação com os nomes dos candidatos e total de votos recebidos deveria ser enviada para consulta da Coroa (§XXXX). Era apanágio de Vossa Majestade a nomeação do corpo diretivo, que poderia confirmar ou não o resultado das eleições. A premissa de rotatividade não excluía por completo a possibilidade de reeleição de diretores. Caso um indivíduo obtivesse dois terços dos votos nas eleições (§6) ou a Coroa entendesse ser viável sua manutenção no cargo, a reeleição era possível. O texto apresenta nas próximas linhas a análise da efetividade da premissa de rotatividade dos membros das Mesas da CGPP.

Análise da rotatividade das Mesas da CGPP

O fato da escolha de membros para o corpo diretivo depender dos acionistas residentes nas proximidades de cada unidade significa que a questão da rotatividade estava sensivelmente relacionada à composição hierárquica interna dos acionistas de cada unidade organizacional. Composição esta que era totalmente distinta em cada uma das unidades. A Tabela 1 exhibe a composição hierárquica da CGPP à data de 31 de Dezembro de 1763²³.

²³ A composição hierárquica era bastante dinâmica na PPC em função do instituto jurídico da transmissão das ações consagrado no §58 da Carta de Instituição. Por este motivo, é que o processo eleitoral iniciava com a elaboração de uma lista de sócios, de competência exclusiva da Junta de Lisboa, na qual assinalava a qual hierarquia cada um pertencia por meio de asteriscos conforme referenciado anteriormente. Entretanto, para efeito ilustrativo da situação de rotatividade do corpo diretivo, julgou-se suficiente utilizar a composição acionária de 31 de Dezembro de 1763, dado que as alterações na composição para a Direção de Pernambuco são pequenas conforme análise da movimentação das ações ao longo do período de monopólio (1759-1780).

Tabela 1 - Número de acionistas originários da CGPP até 31 de Dezembro de 1763 distribuídos por unidade organizacional e nível hierárquico

Hierarquia dos Acionistas	Acionistas Originários							
	Junta de Lisboa		Direção do Porto		Direção de Pernambuco		Total da CGPP	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Alta	134	66,0	37	20,7	25	67,6	196	46,8
Média	19	9,4	14	7,8	4	10,8	37	8,8
Baixa	50	24,6	128	71,5	8	21,6	186	44,4
Total	203		179		37		419	

Fonte: Dados obtidos em ANTT 399, 437-448; e AHU_ACL_CU_015, Cx. 139, D. 10311.

Conforme se depreende da Tabela supra, a Junta congregava um grande número de acionistas que poderiam influir na gestão, estando a Direção de Porto na condição oposta em virtude da massa acionária ser constituída por acionistas de baixa hierarquia, que precisaram cotizar-se para terem direito a influir na gestão da unidade. A Direção do Pernambuco equivalia, até a data de reporte da tabela, a um quinto das demais em termos de dimensão e a exemplo da Junta, também era em sua maioria formada por acionistas que poderiam influir na gestão. Apenas vinte e cinco indivíduos concorriam a um dos nove cargos da Direção de Pernambuco. Assim sendo, esta unidade tinha condições de formar somente dois corpos diretivos distintos com rotatividade total e um terceiro com taxa de rotatividade superior a 70%.

Em termos de votos a unidade dispunha no máximo de trinta e dois, dos quais vinte e nove proviam da média e alta hierarquia acionária e três da baixa hierarquia, considerando uma combinação ótima entre os indivíduos que possuíam um total de 15 ações. O cenário per si contribuiu para uma taxa de rotatividade menor na Direção de Pernambuco em comparação as demais (Lisboa e Porto). Além disso, como o universo de votantes na Direção de Pernambuco é menor, poucos votos eram suficientes para garantir um dos nove cargos disponíveis. Nunca é demais referir que a situação retratada pela Tabela 1 não é estanque por causa do direito de transmissibilidade as ações (§58), concedido aos acionistas. Entretanto, no caso da Direção de Pernambuco, a situação não melhorou ao longo do tempo. Pelo contrário, verificou-se redução no número de acionistas conforme atesta a lista produzida para a eleição da segunda Mesa de Administração da dita unidade ocorrida em 1768. Na altura a unidade contava apenas com 29 indivíduos, redução na casa dos 20% em comparação a situação de dezembro de 1763. Destes, apenas 23 poderiam apresentar candidatura aos cargos no órgão colegiado.

Os nomeados pela Coroa para comporem às primeiras Mesas da Junta de Lisboa e da Direção de Pernambuco instituídas em 1759 são apresentados nos Quadros 1 e 2 (sempre na segunda coluna), respectivamente. De acordo com as regras estatutárias, uma se-

gunda Mesa deveria ser estabelecida por meio de eleição entre os acionistas entre 1762 e 1763. Entretanto, esta eleição não teve lugar e os indivíduos permaneceram em funções até 1768, o que contrariava a premissa estatutária.

Em relação à prolongada duração do primeiro corpo diretivo (nove anos), a documentação oferece uma explicação. Em três de Setembro de 1762, os membros da Mesa da Junta apresentaram consulta à coroa solicitando a suspensão das eleições que deveria ocorrer no ano subsequente. Eles alegaram que realizar eleição no estado em que se encontrava a “Companhia nem era conveniente, nem compatível com o espírito, e sistema” regimental²⁴. De acordo com a consulta, o inconveniente residiria na não realização (entenda-se venda) completa do fundo acionário, pois este teria sido a motivação para a nomeação direta da Coroa sem a realização de eleições. Portanto, solicitou-se na consulta que as eleições fossem suspensas enquanto não cessasse o inconveniente²⁵ da realização de capital.

Durante o período entre 1759 e 1780, a CGPP vivenciou apenas dois processos eleitorais em cada uma das unidades analisadas, autorizados por Avisos emitidos pela Secretaria de Estado Marinha e Ultramar²⁶ em nome do rei. Esta situação infringia o preceito estatutário de rotatividade bienal. Ao se confrontar a listas dos nomeados após os processos eleitorais, a repetição dos nomes dos indivíduos em cargos das Mesas de ambas as unidades da estrutura organizacional da CGPP é notória. Este fato igualmente advoga em prol da não observância da rotatividade.

A primeira eleição para composição da segunda Mesa da Junta aconteceu dia 16 de Novembro de 1768 e posse dos eleitos dias após em 02 de Dezembro²⁷ (Quadro 1). Dos eleitos, quatro foram os indivíduos (Policarpo José Machado, João Xavier Teles, José da Silva Leque e Anselmo José da Cruz), que participaram da primeira Mesa e mantiveram seus assentos²⁸ no órgão colegiado da Junta. Quase 80% dos eleitos na ocasião eram acionistas originários²⁹. Os eleitos que não eram acionistas originários (Bento José de Miranda, José Soares de Andrade e Francisco Paliart) adquiriam suas ações logo após o anúncio do Aviso de 13 de Agosto de 1768, o que suscita a crença de articulação entre acionistas com o objetivo de garantir posições no órgão diretivo máximo da CGPP.

²⁴ ANTT 400, f. m0059.

²⁵ O corpo do documento também aponta como inconveniente os obstáculos causados pela guerra entre Portugal e Espanha (1762-1763) para ao envio de frotas.

²⁶ O Aviso de 13 de Agosto de 1768 e o de 15 de Maio de 1775 conforme ANTT 382 e 383.

²⁷ Cf. ANTT 382 e 403.

²⁸ Não é possível verificar as condições da reeleição, pois as atas com os resultados eleitorais não foram encontradas no acervo corporativo da CGPP disponível para consulta no ANTT.

²⁹ O rótulo de “acionista originário” era frequente na documentação, sendo atribuído aos indivíduos que subscreveram e integralizaram na totalidade suas ações até 31 de Dezembro de 1763. Ou seja, trata-se de um grupo de indivíduos que inicialmente acreditaram e concederam o crédito necessário para o estabelecimento da sociedade mercantil. Na leitura da documentação, percebe-se que os detentores deste rótulo faziam sempre questão de evidenciá-lo quando entravam em contato com a Companhia ou com outros órgãos da administração da Coroa portuguesa, por meio de cartas. O rótulo, portanto, era utilizado para destacá-los em relação aos demais.

Quadro 1 – Membros das Mesas instituídas na Junta de Lisboa

Cargos	Mesas de Administração		
	Primeira	Segunda	Terceira
Provedor	José Rodrigues Bandeira	Policarpo José Machado	Mauricio José Cremer Van Zeller
Deputado	Anselmo José da Cruz	Bento José de Miranda	Antônio José dos Santos
	Félix Teixeira de Matos**	Francisco Manoel Calvet	Bento Alves da Cunha
	Inácio Pedro Quintela	Francisco Nicolau Roncon	Francisco Paliart
	João Henriques Martins	Gonçalo Ribeiro dos Santos	Geraldo Venceslau Braamcamp de Almeida Castelo Branco
	João Xavier Teles	João Xavier Teles	João Antônio de Amorim Viana
	José da Silva Leque	José da Silva Leque	João Rodrigues Vale
	José Francisco da Cruz**	José Soares de Andrade	José Domingues
	José Rodrigues Esteves*	Manoel Caetano de Melo	José Manoel de Mendonça
	Manoel Antônio Pereira	Mauricio José Cremer Van Zeller	Manoel Caetano de Melo
	Manoel Dantas Amorim*	Teotônio Gomes de Carvalho	Teotônio Gomes de Carvalho
	Manoel Pereira de Faria	-	-
	Policarpo José Machado	-	-
Conselheiro	Estevão José de Almeida	Anselmo José da Cruz	José Rodrigues Bandeira
	João Rodrigues Caldas	Francisco José Lopes	Matias José de Castro
	Paulo Jorge	Francisco Paliart	Policarpo José Machado

Fonte: Dados obtidos em ANTT 382, 397, 400, 402, 403.

Nota: * não concluiu o mandato; ** substituto.

Bento José de Miranda tornou-se acionista com aquisições de três ações pouco antes do referido Aviso. As sete ações restantes, obrigatórias para a apresentação da candidatura na eleição, foram adquiridas em menos de quinze dias após o Aviso (Tabela 2). Entre os vendedores das ações, destaca-se Gonçalo Ribeiro dos Santos, eleito na mesma eleição ao cargo de deputado; João Xavier Teles, que já era deputado da Junta desde 1759; e José Domingues, que veio a ser nomeado membro no processo eleitoral seguinte no ano de 1775.

Tabela 2 – Detalhe dos trespases de ações a Bento Jose de Miranda

Nome do Vendedor	Data da Venda	Quantidade de Ações
José Domingues	10/06/1768	1
Gonçalo Ribeiro dos Santos	20/06/1768	2
Antônio José de Miranda	13/08/1768	1
João Dias Santos	20/08/1768	1
Teresa Maria Joaquina	20/08/1768	4
João Xavier Teles	26/08/1768	1

Fonte: Dados obtidos em ANTT 327.

Os vínculos mercantis de José Soares de Andrade (Tabela 3) incluíam Policarpo José Machado, nomeado provedor na eleição e que já havia sido deputado da primeira Mesa da Junta, instituída em 1759; e Carlos Alberto da Silva Franco, que era desembargador da Casa de Suplicação e procurador fiscal da CGPP desde 1761. (ANTT 382, 403).

Tabela 3 – Detalhe dos trespases de ações a José Soares de Andrade

Nome do Vendedor	Data da Venda	Quantidade de Ações
Carlos Alberto da Silva Franco	26/03/1768	2
Manoel de Almeida Braga	20/04/1768	4
Policarpo José Machado	01/07/1768	1
João da Silva Ledo	20/08/1768	3

Fonte: Dados obtidos em ANTT 327.

A situação de Teotônio Gomes de Carvalho difere dos demais até então apresentados. Apesar de não ter participado como membro da primeira Mesa da Junta, o mesmo havia sido nomeado ao cargo de secretário naquela unidade e desempenhava funções desde 1759. Portanto, não pode ser considerado um novo membro para efeito de cálculo da rotatividade.

Francisco Paliart, eleito para o cargo de conselheiro, adquiriu ações da CGPP em 20 de Agosto de 1768 junto a Daniel Gildemeester, cônsul-geral da República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos e um dos maiores investidores da companhia com 129 ações³⁰. Convém destacar que para efeito de cálculo da taxa de rotatividade, Francisco Paliart foi considerado como “novo membro”, uma vez que o indivíduo com quem adquiriu as ações pouco após o anúncio das eleições não era ex-gestor da CGPP, tampouco consta na documentação que possuísse cargo administrativo. A referência serve o propósito de

³⁰ Cf. ANTT 327, 437-48. Importa enfatizar que a posse de ações não era requisito para a apresentação da candidatura ao cargo de conselheiro. Entretanto, todos os indivíduos investidos no referido cargo ao longo do período de análise as possuíam.

evidenciar os conchavos realizados entre acionistas em prol do cargo diretivo da CGPP e indiretamente aponta a importância do cargo para os homens de negócio da praça.

Dentre os membros da primeira Mesa da Junta que não foram reeleitos para um segundo mandato, importa destacar o caso de João Henrique Martins. Seu irmão e parceiro mercantil, Henrique Martins, foi nomeado ao cargo de deputado na segunda Mesa da Direção de Pernambuco (terceira coluna do Quadro 2).

Quadro 2 – Membros das Mesas instituídas na Direção de Pernambuco

Cargos	Mesas de Administração		
	Primeira	Segunda	Terceira
Intendente	João de Oliveira Gouvim	Antônio José Souto	Manoel Gomes dos Santos
Deputado	Antônio Francisco Monteiro	Francisco Carneiro Sampaio	Antônio Francisco Monteiro
	Antônio José Souto	Francisco Xavier Fetal*	Antônio José Brandão
	Antônio Pinheiro Salgado	Henrique Martins	Domingos da Costa Monteiro
	Francisco Xavier Fetal	José Bento Leitão*	Francisco Carneiro Sampaio
	José Bento Leitão	José Timóteo Pereira de Bastos	João Afonso Rigueira
	Luís da Costa Monteiro	Luís da Costa Monteiro	Luís Moreira de Carvalho
	Manoel Correa de Araújo	Luís Pereira Viana**	Luís Pereira Viana
	Manoel Gomes dos Santos	Manoel Afonso Rigueira	Patrício José de Oliveira
	-	Manoel de Almeida Ferreira	-

Fonte: Dados obtidos em ANTT 382, 397, 400, 402, 403; AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490.

Nota: * não concluiu o mandato; ** substituto.

Em atenção ao exposto, a taxa de rotatividade calculada para a segunda Mesa de da Junta de Lisboa é apresentada na Tabela 4. Considerando que a taxa foi inferior a 50%, isto significa que não houve uma expressiva substituição de gestores antigos. Além disso, os gestores antigos, quando não reeleitos, conseguiram eleger pessoas com quem tinham vínculos mercantis a cargos diretivos da Companhia. É importante ressaltar que a formação de alianças de acionistas para garantir assentos na Mesa não aconteceu somente na CGPP. Semelhantes casos também ocorreram em congêneres europeia apesar de possuir regras mais restritas de candidatura³¹.

³¹ Cf. PHILIPS, C. H. *The East India Company 1784-1834*. Manchester: Manchester University Press, 1961.

Tabela 4 - Taxa de rotatividade das Mesas de Administração da CGPP

Mesa de Administração	Taxa de Rotatividade (%)	
	Junta de Lisboa	Direção de Pernambuco
Segunda	42,9	25,0
Terceira	42,9	11,1

A eleição da segunda Mesa da Direção de Pernambuco ocorreu provavelmente entre 13 de Agosto e 23 de Novembro de 1768, com posse após 24 de Abril de 1769, data da carta em que a Junta comunicou à Direção de Pernambuco a confirmação real sobre o resultado da eleição de 1768. Todos os indivíduos nomeados (Quadro 2) eram acionistas originários, com exceção de José Timóteo Pereira de Bastos, cujo ingresso na condição de acionista é marcado pelo descompasso de informações. De acordo com os livros contábeis escriturados pela contadoria de Lisboa, José Timóteo Pereira de Bastos (José Timóteo) tornou-se acionista a partir de primeiro de Fevereiro de 1769, data do registro da transação de compra de 10 ações³². Por esta razão, José Timóteo não aparece na listagem eleitoral enviada pela Junta à Direção de Pernambuco em 23 de Setembro de 1768³³. Esta listagem continha os acionistas que poderiam se candidatar aos cargos da Mesa e exercer direito de voto na Direção de Pernambuco. Portanto, pela perspectiva da Junta, José Timóteo não poderia ter participado das eleições de 1768, tampouco ter sido eleito ao cargo de deputado, pois não possuía os requisitos impostos pela Carta de Instituição.

Por outro lado, admitindo-se que a Direção de Pernambuco sabia que José Timóteo havia adquirido as ações em data anterior à eleição, então seria razoável cogitar que o problema residiria na falta de comunicação do fato à Junta, unidade a qual competia o controle dos acionistas. Sabe-se que em 1766, José Timóteo casou-se³⁴ com a filha de Manoel Gomes dos Santos, anterior proprietário das ações³⁵. Assim, as ações poderiam ter sido trespasadas como dote pelo casamento. Desta forma, o não aparecimento de José Timóteo na listagem eleitoral residiria na falta de comunicação do trespasse das apólices pela Direção de Pernambuco à Junta motivada não por falta de tempo, mas por lapso. Caso contrário, sua inclusão nas eleições de 1768 teria infringido a Carta de Instituição. Pesa a favor desta hipótese um requerimento apresentado à Junta antes do anúncio das eleições em que alguns gestores da Direção de Pernambuco (isto é, João de Oliveira Gouvim, Manoel Gomes dos Santos e Antônio Pinheiro Salgado) solicitavam a permanência nos cargos. A Junta recusou o pleito³⁶. Diante da recusa, o trespasse de dez ações para o genro

³² ANTT 327-30; 437-48.

³³ ANTT 383.

³⁴ SOUZA, G. F. C. *Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

³⁵ Cf. ANTT 327-30; 437-48.

³⁶ Cf. ANTT 382.

pode ter sido uma estratégia de Manoel Gomes dos Santos de conservar sua influência na CGPP.

Apesar de reeleito em 1768, José Bento Leitão não permaneceu até ao final do mandato alegando questões familiares para o desligamento³⁷. O pedido de desligamento parece não ter afetado sua relação com a Companhia, uma vez que ele foi eleito na eleição seguinte (em 1775) ao cargo de deputado na Mesa de outra unidade da PPC, a Direção do Porto³⁸. Luís Pereira Viana substituiu José Bento Leitão. Questões familiares também provocaram o desligamento de Francisco Xavier Fetal da posição de deputado na Direção de Pernambuco, mas não houve nomeação de substituído³⁹.

Seis indivíduos que compuseram a Mesa da Direção de Pernambuco em 1768 até ao final do mandato não haviam exercido cargos na gestão anterior. Alguns destes, entretanto, possuíam vínculos de parentesco com gestores da CGPP. Luís Pereira Viana era genro de Manoel Correa de Araújo, que não foi reeleito. Manoel Afonso Rigueira era tio de Antônio José Souto, reeleito sendo apontado ao posto de intendente. Henrique Martins era irmão de João Henriques Martins, deputado na Mesa da Junta instituída em 1759. José Timóteo Pereira de Bastos era genro de Manoel Gomes dos Santos, que não foi reeleito em 1768.

Aparentemente apenas os deputados eleitos Manoel de Almeida Ferreira e Francisco Carneiro Sampaio não possuíam vínculos de parentesco ou mercantis com gestores que haviam exercido cargos na Mesa de Administração nas diversas unidades da CGPP, tampouco possuíam experiência administrativa anterior. Portanto, eles poderiam ser considerados novos membros do corpo diretivo. Logo, a taxa de rotatividade da Direção de Pernambuco na eleição de 1768 seria de 25% (Tabela 4). Isto significa que a premissa estatutária de rotatividade não foi igualmente observada nesta eleição na referida unidade.

A terceira Mesa da Junta foi formada em 1775. Tão logo a notícia de novas eleições ficou disponível (após a promulgação do Aviso de 15 de Maio de 1775), os acionistas começaram a formar alianças. Os acionistas José dos Santos Rodrigues, Luís Rodrigues Caldas, Antônio Pinheiro Salgado, Francisco Martins Duarte e João Pedro Lisboa uniram-se para apresentar Manoel de Freitas Guimarães como candidato ao cargo de deputado da Mesa da Junta. Para isto, eles efetuaram trespases de ações para Manoel de Freitas Guimarães, uma vez que a apresentação da candidatura ao cargo dependia da comprovação de posse de no mínimo dez ações.

Na data do anúncio do Aviso que autorizou a eleição, Manoel de Freitas Guimarães, que não era acionista originário, possuía uma única ação adquirida em 1771⁴⁰. Entretanto, no mês de Junho, seus amigos trespasaram-lhe algumas ações (Tabela 5). Importa destacar que a leitura dos registros de trespasse não permite inferir que a transação fora simulada, ou seja, que o comprador não pagou efetivamente pelas ações adquiridas. To-

³⁷ Ibid.

³⁸ ANTT 383

³⁹ ANTT 400

⁴⁰ Cf. ANTT 328.

davia, o plano foi interrompido pelo falecimento inesperado de Manoel de Freitas de Guimarães. O desvendar dos fatos aconteceu por intermédio da carta da viúva, Luísa Teresa Clara da Cunha, que solicitou a CGPP que as ações fossem transferidas para seus antigos donos, que as teriam “emprestado” ao seu marido para que ele pudesse “se habilitar com dez Ações na mesma Companhia para haver de poder ser deputado”⁴¹.

Tabela 5 - Detalhe dos trespases de ações a Manoel de Freitas de Guimarães

Nome do Vendedor	Data da Venda	Quantidade de Ações
José dos Santos Rodrigues	10/06/1775	2
Luís Rodrigues Caldas	10/06/1775	1
Antônio Pinheiro Salgado	22/06/1775	1
Francisco Martins Duarte	22/06/1775	1
João Pedro Lisboa	22/06/1775	1

Fonte: Dados obtidos em ANTT 329.

Entre os eleitos para a terceira Mesa da Junta, três não eram acionistas originários (Francisco Paliart, Bento Alves da Cunha e João Antônio de Amorim Viana), mas não foi detectado aquisições de ações próximas ao período eleitoral. Geraldo Venceslau Braamcamp de Almeida Castelo Branco (Geraldo Braamcamp) e José Domingues não possuíam experiência anterior em cargos diretivos da CGPP, mas conservavam vínculos de parentesco e mercantis com ex-gestores. Geraldo Braamcamp era genro de Anselmo José da Cruz, um dos autores da Carta de Instituição da CGPP e membro das duas primeiras Mesas da Junta. José Domingues possuía vínculos mercantis com João Xavier Telles, Gonçalo Ribeiro dos Santos e Bento José de Miranda, todos ex-gestores da Mesa da Junta.

Considerando o exposto, a taxa de rotatividade da terceira Mesa da Junta ficou abaixo dos 50% (Tabela 4). As taxas de rotatividade para a Junta demonstram que a chance de um indivíduo sem nenhuma experiência anterior e sem vínculos parentais ou mercantis com ex-gestores ingressar na Mesa de Administração daquela unidade era pequena.

A Direção de Pernambuco vivenciou um caso semelhante ao de Manoel de Freitas Guimarães na eleição autorizada pelo Aviso de 15 de Maio de 1775. Desta vez as alianças foram narradas pelo governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, em ofício de 27 de Outubro de 1775 remetido ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro⁴². O governador afirmava no ofício que Antônio Jose Souto visitou a casa de cada acionista da CGPP residente na localidade pedindo-lhes votos para ser eleito ao cargo de deputado. Antônio Jose Souto ainda cedeu 10 ações à Jácome Luma-chi, prometendo-lhe um cargo na Mesa local, que seria conseguido por intermédio de sua

⁴¹ Cf. ANTT 329, f. m0164.

⁴² AHU_CU_015, Cx. 121, D. 9218

amizade com Inácio Pedro Quintela⁴³. O interessante é que Inácio Pedro Quintela, apesar de ter sido subscritor da Carta de Instituição e membro da primeira Mesa da Junta, não possuía cargo diretivo desde 1768. Entretanto, poderia aparentemente conservar sua influência na confirmação real dos eleitos da unidade ultramarina da PPC, considerando como verdadeira a promessa feita por Antônio José Souto. O trespasse à Jácome Lumachi ainda gerava benefício a Antônio José Souto de uma segunda forma, pois aumentava seu número de votos na eleição. O trespasse das ações consta nos livros contábeis auxiliares mantidos pela contadoria de Lisboa⁴⁴ em 3 de Setembro de 1775. Apesar das iniciativas, Antônio Jose Souto não conseguiu se reeleger.

Os nomeados aos cargos da Mesa da Direção de Pernambuco (quarta coluna no Quadro 2) eram acionistas originários, com exceção de João Afonso Rigueira e Luís Moreira de Carvalho. O primeiro tornou-se acionista em 1772 pela compra de dez ações a Inácio Pedro Quintela⁴⁵. Já o segundo tornou-se acionista pelo fato ser “cabeça de sua mulher” em um processo de inventário em 1773. Luís Moreira de Carvalho era casado com uma sobrinha de João de Oliveira Gouvim, Ana Maria dos Anjos⁴⁶.

Quatro dos indivíduos nomeados (Manoel Gomes dos Santos, Antônio Francisco Monteiro, Francisco Carneiro Sampaio e Luís Pereira Viana) haviam exercido cargos anteriormente na Mesa da Direção de Pernambuco. Outros quatro eleitos, apesar de não possuírem experiência anterior de exercício de funções em cargos diretivos da PPC, eram parentes de antigos gestores. Patrício José Oliveira possuía vínculos de parentesco com João de Oliveira Gouvim. Sua esposa era sobrinha de Brás Ferreira Maciel, cuja esposa era irmã de João de Oliveira Gouvim, intendente da primeira Mesa da Direção de Pernambuco. João Afonso Rigueira era sogro da filha de José Timóteo Pereira de Bastos e sogro de Luís Moreira de Carvalho, igualmente eleito para a Mesa da Direção de Pernambuco. Domingos da Costa Monteiro era filho de Luís da Costa Monteiro, que havia sido membro das duas Mesas locais anteriores.

O único deputado eleito que não havia registro de experiência anterior, tampouco de vínculos de parentesco com antigos gestores era Antônio José Brandão. Neste contexto, a taxa de rotatividade da Direção de Pernambuco na eleição autorizada pelo Aviso de 1775 seria de 11%, ainda menor que o percentual registrado na eleição de 1768. As taxas de rotatividade da Direção de Pernambuco demonstram que a chance de um indivíduo sem nenhuma experiência anterior e sem vínculos, principalmente de parentesco com ex-gestores, ingressar na Mesa de Administração daquela unidade era ínfima.

⁴³ Ibid.

⁴⁴ ANTT 437

⁴⁵ ANTT 447.

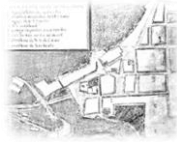
⁴⁶ ANTT 439, 440.

Observações finais

Este estudo se propôs a avaliar a observância da premissa estatutária de rotatividade dos membros do corpo diretivo da CGPP nas unidades localizadas em Lisboa e em Pernambuco entre 1759 e 1780. Para tal, analisam-se os indivíduos nomeados como dirigentes em duas unidades (Lisboa e Pernambuco) da Companhia tendo por foco nas possíveis estratégias utilizadas pelos mesmos para eximirem-se à premissa de rotatividade estatutária. A análise demonstrou que as regras contidas nos regimentos organizacionais (eleição, confirmação do resultado eleitoral e rotatividade do cargo) não conseguiram impedir que um grupo de acionistas conseguisse apontar familiares ou parceiros mercantis aos assentos na Mesa de Administração. Em ambas as unidades avaliadas, a taxa de rotatividade calculada demonstra que a premissa estatutária não foi observada (Tabela 4). Esta situação foi particularmente sensível na Direção de Pernambuco, onde o número de eleitores e elegíveis aos cargos diretivos era menor. Nesta unidade, a relação entre antigos e novos gestores era baseada em vínculos parentais. Assim, a melhor estratégia para um indivíduo ascender a uma das posições de governação na Direção de Pernambuco seria estabelecer vínculos parentais com um dos poucos acionistas originários de alta hierarquia residentes na capitania. A unidade da CGPP localizada em Lisboa dispunha de um número maior de eleitores e elegíveis aos cargos de governação. Em geral, os vínculos mercantis estavam no esteio das relações entre antigos e novos gestores na Junta de Lisboa.

Importa destacar algumas limitações da análise realizada. A taxa de rotatividade calculada é sensível aos critérios adotados (conceito de novo membro, por exemplo) e aos dados coletados. A descoberta de novas evidências de vínculos entre os antigos e novos nomeados aos cargos de gestão da CGPP, a taxa altera-se e o cenário de não observância da premissa estatutária de rotatividade torna-se mais evidente.

Recomenda-se para futuras investigações, análise da rotatividade na Direção do Porto e a respectiva comparação com as demais. Conforme exposto pela Tabela 1, esta unidade detinha um grande número de acionistas possuidores de menos de cinco ações e que, portanto, precisavam cotizar-se para terem direito a um voto durante o processo eleitoral. Esta discussão poderia ajudar a compreender sobre a participação destes acionistas no universo corporativo da Companhia.



Ouvidores e Mulheres: a atuação da Justiça na Comarca das Alagoas¹.

Anne Karolline Campos Mendonça
Mestranda em História (UFAL)
Bolsista FAPEAL/Capes

Vestígios a respeito da consciência feminina sobre justiça e direito podem ser identificados nas entrelinhas de requerimentos e petições, mesmo levando-se em conta o lugar que ocupava nas doutrinas teológicas e judiciais do Antigo Regime português e nos Trópicos. A concepção da existência de um *corpus* de leis que a salvaguardava torna-se óbvia diante do fato de terem recorrido constantemente a diferentes instâncias jurídicas para solucionar seus problemas. Uma observação cautelosa nos registros de tal natureza permite não só a averiguação dessa assiduidade em documentação jurídica e administrativa. Torna possível a contabilização de hipóteses que contribuem no desenvolvimento de imagens do que teria sido a execução da Justiça na América portuguesa para indivíduos considerados inferiores.

Ao sul da Capitania de Pernambuco, mulheres levantaram queixas que tinham contra a jurisdição de ouvidores da Comarca das Alagoas. Perante juízes locais ou desembargadores do rei, sentiram necessidade de querelar aqueles homens representantes dos princípios da Justiça que o monarca queria refletir em suas Conquistas. Assumiram a posição de vítimas preestabelecida de acordo com a concepção de Justiça e tendência de utilização do texto do Direito daqueles agentes jurídicos que estiveram responsáveis pela resolução de tais pendências e determinação de seus destinos. Se àquelas mulheres apenas linhas sobre proteção de dotes ou herança foram evidenciadas em escritos como o de Rui Gonçalves², vestígios deixados na documentação que alcançou o Conselho Ultramarino apontam em direção ao entendimento delas sobre si mesmas e sobre o que a Justiça do rei, natural e divina as reservava. O olhar sob esse setor feminino da sociedade “alagoana” fundamenta-se no objetivo central em buscar observar os caminhos que as mulheres precisariam traçar para tornar audíveis suas queixas; da mesma maneira serão identificados os problemas que podiam lhes aparecer a frente. Por não se tratar de uma documentação essencialmente jurídica ou completa acerca dos pleitos que evidencia, a *análise de conteúdo*

¹ O presente texto é derivado da Dissertação de Mestrado que venho desenvolvendo no Programa de Pós-Graduação em História da UFAL. Peço desculpas pela ausência de referências bibliográficas mais variadas e alerto que foi preciso amputar análises que considero importantes para estar de acordo com as regras para a entrega de trabalhos apresentados em simpósios do VI Encontro Internacional de História Colonial, que, apensar de disponibilizar os anais online, estipula que se entregue apenas 15 páginas.

² FERNANDES, Maria de Lurdes Correira. “Literatura Moral e Discursos Jurídicos. Em torno dos “privilégios” femininos no século XVI em Portugal”. **Revista da Faculdade de Letras**. Línguas e Literatura. Porto, XVII, 2000, pp. 403-418.

tornou-se o eixo principal metodológico no tratamento dos escritos que tomaram forma dentro da Comarca das Alagoas do século XVIII³.

Problemas com os homens da Justiça régia

Mais de 60 capítulos compunham os autos de devassa e residência tirados pelo desembargador Antônio do Rego e Sá Quintanilha e registrados em 03 de julho de 1726. Seu parecer final sugeria que o “sindicado” em questão fosse punido exemplarmente em nome de que não se repetisse mais tais desserviços a Coroa⁴. Quintanilha referia-se a Manuel de Almeida Matoso que ocupou o lugar de Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas, entre os anos de 1720 e 1725⁵. O efeito negativo de seu período de atuação dizia respeito a uma série de conflitos que estimulou ou se envolveu contra João Vilela do Amaral, seu antecessor, e a população local. Apesar de não constar naquele registro do desembargador da Relação da Bahia, os nomes e detalhes dos testemunhos que coletara, é possível seguir a pista básica da afirmação sobre a existência de “libelos [que] ofereceram **várias pessoas contra o sindicante**”. Dentre essas pessoas estavam aqueles que se sentiam mais prejudicados, inclusive mulheres pela via dos procuradores foram representadas ao longo dos itens apresentados contra o ouvidor⁶.

Não era a primeira vez que mulheres ficavam reféns (ou foram vítimas) de ouvidores régios responsáveis pela administração da Justiça na Comarca das Alagoas. João Vilela do Amaral, antecessor de Manuel de Almeida Matoso, julgou concubinatos de mulheres casadas, viúvas e donzelas e não poupou sequer as escravizadas na Vila de Penedo⁷. Em âmbitos fora do parâmetro crime/pecado, Ana Gonsalves foi uma de suas vítimas, segundo ofício enviado ao rei pela câmara local, em março de 1722. O fato de não estar em posse de documentos que justificassem detalhes de “quitação” sobre o testamento de seu primeiro esposo gerou um pleito movido por Vilela do Amaral que a julgou entre os anos de 1716 e 1720. Sem dúvidas, Ana Gonsalves foi mais prejudicada do que as mulheres ajuizadas por Manuel de Almeida Matoso. Foi levada à cadeia e para se livrar do cárcere aca-

³ A escolha de determinadas palavras ou formas específicas de apelação serão observadas com o cuidado devido. Da mesma maneira, as argumentações, e ideias propostas, serão delineadas e examinadas de acordo com outros indícios que legitimavam sua existência. Isso compete dizer que texto e contexto, recorrentemente, serão postos em relação um com o outro, de modo a vir contribuir para uma apreensão mais precisa o possível a respeito da execução da Justiça, em casos onde mulheres foram vistas ou tidas como vítimas ou criminosas. GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Cia das letras, 1989. BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70.

⁴ **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 45, fl. 16.

⁵ Essa data limite de 1725 pode sofrer alterações, já que diz respeito ao recebimento da autorização de Carlos Pereira Pinto para exercer o ofício do qual foi nomeado (Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas) assim que chegasse ao seu destino. Não referência precisa sobre o afastamento de Manuel de Almeida Matoso, que recebeu a mercê do mesmo ofício provavelmente antes de 1720, data em que pede autorização para embarcar para a Comarca das Alagoas onde viria a exercer. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 15 e Documento 31.

⁶ **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 45, fl. 15.

⁷ João Vilela do Amaral montou uma verdadeira caça aos concubinários da Vila de Penedo, segundo o ofício da câmara local, datado de 1722 e de acordo com linhas defensivas a respeito de reclamações vindas da Vila de Porto Calvo, um ano antes. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 21 e 22.

bou tendo que gastar seu “remédio” e de seus filhos. Gaspar Fernandes de Castro, uma das testemunhas, afirmou que se tratava de uma “mulher pobre”, o que tornaria ainda pior em sua perspectiva. O fato de ter sido presa e de ter tido que despender dinheiro para se libertar do olhar vigilante e acusador de Vilela do Amaral parece desencadear a argumentação sobre seu caso. A não identificação do nome de seu marido torna-se um empecilho para análises que queiram investigar melhor sua situação perante aquela sociedade. Certamente, o registro de seu caso no ofício camarário se tratava de uma reação defensiva pessoal ou surgiu apenas a cargo de ilustrar as atitudes “malévolas” do ouvidor⁸.

A motivação e o surgimento desses litígios podem ser considerados sob a perspectiva de que se tratava de pontos apelativos ou argumentativos de defesa a interesses outros que não a visualização ou resolução dos mesmos, uma verdadeira estratégia jurídica presente no discurso de testemunhas e agentes camarários. Outro aspecto diz respeito ao raciocínio que leva a crer que foram casos vividos com a mesma intensidade; relatando os momentos que comprovavam a falta de competência ou experiência dos agentes que o rei não pararia de enviar àquelas terras. Dentre essas alternativas, o intermédio que não consta nas avaliações, residências e queixas apresentadas é que podem ter sido ocasionadas por resistência de homens e, também, de mulheres sobre as atividades e funções do Ouvidor.

Ao sairmos da pressão discursiva que o documento procura transpassar, os questionamentos sobre os motivos que levaram a implicação de Ana Gonsalves, por exemplo, torna-se não compreensível à primeira vista. Mas, passível de uma análise detalhada sobre o que dizia o Direito e sobre as formas de concepções de Justiça assumiam o lugar nos argumentos defensivos contabilizados. As características principais do que era considerado “justo”, para uma mulher que vivera naquela comarca do século XVIII, iam além de usufruir de um estatuto jurídico que determinava um lugar inferior que necessitava de proteção⁹. Tratava-se da força de costumes¹⁰ instituídos pela experiência adquirida ao longo do tempo que impunham, fosse pela via do desacato aos homens do monarca ou na resistência em obedecer a suas ordens, seus pleitos. Sem contar com a existência de uma estrutura local tão capaz, ou até mesmo considerada mais acessível que a Justiça régia.

Se competia somente aos homens a possibilidade formal e judicial para se opor aos atos jurídicos de ouvidores corregedores nas vilas sul da região sul da Capitania de Pernambuco, às mulheres brancas e possuidoras de *habitus*¹¹ dignos de defesa, outras maneiras foram utilizadas para demonstrar suas insatisfações e, sobretudo, a ausência de respeito para com seus “privilégios”. Quando se tratou de mulheres brancas, “honestas”, é possível dizer que se valeram de mecanismos formais para afirmar viver em “honra”, “casa-

⁸ **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 22, fl. 35.

⁹ HESPANHA, António M. **Imbecillitas**: As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

¹⁰ Sobre o conceito de “costume”, ver: THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 13-85.

¹¹ BOURDIEU, Pierre. “Sobre o Poder Simbólico”. In: **O poder simbólico**. 16ª Edição. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2012, pp. 07-15.

da”, “recolhida”. Essas corroborações não eram realizadas para gerar a compaixão régia, certamente era mais que isso. Pois ao reafirmarem seu lugar de mulher, colocavam-se não apenas diante aos cuidados e julgamentos da lei, mas também a mercê de projeções de visões de mundo individuais de homens da Justiça.

Ana Gonsalves pode ter se valido de estratégias irregulares para dar êxito as suas pendências testamentárias correspondentes à herança deixada por seu primeiro marido. Os mecanismos que escolhesse ou fosse impelida a empregar teriam peso significativo para a consecução de sua sobrevivência numa sociedade onde o feminino somente exerceria algum tipo de poder através da viuvez se se tratasse de um esposo defunto que viveu e contabilizou ao longo de sua existência uma série de elementos e poderes simbólicos¹².

Ana Gonsalves, seu marido falecido, ou o atual, poderiam ter ligações ou formas de conectar o poder de juízes dos órfãos e ordinários em nome de satisfazer seus direitos, ainda que por caminhos facilitadores, ou costumeiros, considerados transgressores por Vilela do Amaral. Afinal de contas é de se considerar que esse choque entre ouvidores e população ultramarina adviesse também de contrastes de visões de mundo a respeito da administração da Justiça. Ao “intimar” aquela mulher a apresentar certificados ou papéis sobre o testamento de seu primeiro marido, o ouvidor não exatamente estaria em busca de prejudicar e prender mulheres desamparadas e com maridos ausentes da terra. Como Provedor dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos¹³, é possível que as informações solicitadas fossem essenciais nas análises dos procedimentos de tal ordem executados por juízes locais, os quais deveriam compreender em suas inspeções¹⁴. No caso de ter se utilizado de formas consideradas errôneas pela justiça régia, ou se ultrapassou os limites jurídicos de sua atuação, não pode ser dito aqui com certeza. Mas trata-se de uma vertente que não é passível de ser deixada de lado, visto poder significar a ação de mulheres na Vila de Penedo, Comarca das Alagoas e América portuguesa de acordo, ou em contrário, com o que dizia o Direito, mas talvez de convênio com os princípios jurídicos locais ou noções de justiça de agentes não externos.

Entre de 1716 e 1720¹⁵ quando da correição em que seu caso foi vivenciado, o esposo de Ana Gonsalves se encontrava ausente da Vila de Penedo. Por motivos variados, homens eram levados a fazer viagens em solos conquistados pela força portuguesa. Em muitos casos a sobrevivência sua, e de sua família, dependia diretamente dessas omissões

¹² Além dos poderes simbólicos que precisava gozar a viúva e seu marido defunto, há outras implicações, inclusive, advindas de parciais de seu esposo falecido ou de seus próprios filhos. Para mais detalhes sobre essa possibilidade, ver: ALONSO, Alberto Corada. “Cuando la relación materno-filial termina en los tribunales. Pleitos de Doña Antonia De La Cerda, Marquesa consorte de Aguilar de Campoo”. In: BRAGA, Isabel M. R. M. Drumond.; HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha. **As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica**. Imprensa da Universidade de Coimbra: 2015, pp. 38-62. BOURDIEU, Op. Cit., 2012, pp. 07-15.

¹³ SALGADO, Graça (Coord.). **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, pp. 196-199.

¹⁴ WEHLING, Arno & Maria José. **Direito e Justiça no Brasil Colonial**. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004, pp. 49-84.

¹⁵ No ofício da Vila de Porto Calvo, a população reclama de uma correição realizada por João Vilela do Amaral em 1717. As correições deveriam ser realizadas anualmente. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 21.

de suas casas. Suas mulheres eram deixadas a cuidar dos filhos e conviviam com outros parentes ou, simplesmente, com a sociedade e sua prole. Essa circunstância especial advinda das especificidades da vida nas conquistas era apercebida pelos que viveram a época como uma forma de contribuir para o engrandecimento da monarquia. Mesmo que o cônjuge de Ana Gonsalves não estivesse ligado aos ofícios administrativos, de justiça, fazenda e guerra – e provavelmente não estava, pois não foi mencionado – só sua instalação no além-mar era compreendida como o cumprimento de uma tarefa do súdito em relação ao seu monarca. Sob essa perspectiva, quando a câmara e testemunhas de Penedo afirmaram a situação em que se encontrava Ana Gonsalves, a ideia de que fora sentenciada injustamente tornou-se o eixo central de defesa do litígio em que se envolveu a dita mulher.

Como súditos, Ana Gonsalves e seu marido adaptaram-se ou vinham de famílias que se acomodaram às inconstâncias do viver na Comarca das Alagoas. Mesmo que não viesse dos melhores e principais estratos da sociedade portuguesa ou local, estavam devidamente casados¹⁶. É possível que aquele discurso da Vila de Penedo viesse a demonstrar que para a Justiça local e seu Direito costumeiro, competia ao homem da relação toda e qualquer pendência de ordem judicial que dissesse respeito a ele ou a sua mulher. Essa linha de raciocínio estava presente e era constante nos escritos donde se pode tomar conhecimento dos pleitos iniciados por João Vilela do Amaral. A reação à atitude de implicar uma mulher desamparada foi registrar naquela carta escrita em 1722 as desvantagens de que gozava quando da atividade do ouvidor. Seu esposo era quem estava em poder de todos os comprovantes de “quitação” do testamento do primeiro cônjuge de Ana. As falas se apoiaram nessa fragilidade usurpada pela ação do magistrado e na constatação de que havia formas de explicitar a falta de culpas da dita mulher, desde que fossem solicitadas do indivíduo a quem cabia sua administração, as devidas explicações.

Além de ter ignorado a “jurisdição natural” do esposo daquela mulher, João Vilela do Amaral foi denunciado por ter levado a “pobre” senhora à prisão, onde teve que dividir cárcere com homens verdadeiramente criminosos e perigosos. Se a oportunidade de revelar essas linhas de defesa tinha sido vetada, quando do momento exato em que aquela mulher foi sentenciada¹⁷, a carta recheada de testemunhos e capítulos queixosos demonstraria a concepção da justiça nas mentes e atitudes dos homens responsáveis pela administração daquela terra¹⁸. Apesar de não terem apelado para a citação exata de leis a simples referência às vigências delas e de outras constituídas diante da experiência local. Podem ser percebidas em cada linha argumentativa que tenta explicitar Ana Gonsalves, e tantas

¹⁶ Para mais detalhes sobre a importância do casamento, ver: SILVA, Maria Beatriz. **Sistema de Casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSP, 1984.

¹⁷ João Vilela do Amaral também foi acusado de impedir juízes e agentes jurídicos locais de exercerem suas atividades. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 22.

¹⁸ De acordo com a lei mesmo que quisessem não deveriam ou poderiam citar um magistrado em exercício. Contudo, havia as possibilidades de fazê-lo diante de malefícios verdadeiros, bem como a abertura às apelações das decisões dos mesmos oficiais. Ordenações Filipinas: Liv. III, Tít. VIII – Dos que não podem ser citados sem licença del Rey. **Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal**: recopiladas por mandado d’el Rey D. Filipe I / Cândido Mendes de Almeida. Ed. Fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012, 4 Tomos, 2º Tomo, p. 571.

outras mulheres como inocentes e condenadas em nome de satisfazer os interesses financeiros de um homem que deveria cuidar das vontades do rei e dos da terra.

As Ordenações do reino que se encontravam depositadas em cada câmara municipal da América portuguesa não serviriam apenas como forma de ilustrar o poder que representavam como justiça e agentes permanentes¹⁹. Aquele compêndio certamente era conhecido daqueles homens e de tantos procuradores que não serviam apenas nos Senados locais, exercendo por vezes como representantes de mulheres, sobretudo, as que sofriam com a ausência de seus maridos, filhos ou parentes masculinos. Mas, além disso, estavam vigentes acórdãos sociais de fora dos regimentos que representavam os jogos de poder locais, as formas de administrar a economia e a Justiça.

A especificidade do *ser mulher* ajudou a câmara de Penedo a contabilizar Ana Gonsalves como mais uma queixosa contra Vilela do Amaral. Não é provável que o marido da dita mulher estivesse presente em alguma lista assinada em corroboração às informações levantadas naquele termo público, pois não é possível identificar suas queixas pessoais no ofício de 1722. Mesmo que ele não estivesse presente ou que não possuísse meios financeiros para fazer valer a oportunidade em restaurar sua honra, o episódio vivido por sua esposa pode ter sido registrado pela via das sociabilidades que possuía. De qualquer maneira, estaria, ambos os lados, satisfazendo o desejo dos representantes da população em prestar contas com o ouvidor e ao mesmo tempo a vontade de fazer visualizar o que viveu, mesmo que de forma superficial em um instrumento oficial e jurídico.

O outro lado da moeda, que não nos é evidenciado naquela informação passada ao Conselho Ultramarino, também poderia dizer muito sobre um mesmo *corpus* judicial que determinava o que era tido por certo e errado. Apesar de ter sido interpretado como demasiado, João Vilela do Amaral estava habilitado a pronunciar, autuar e sentenciar indivíduos que tivessem dívidas de ordens cíveis. A condição estipulada para prisão de mulheres era a de que fossem réis devidamente condenada por sentença²⁰. Se os crimes/pecados de certa forma davam uma maior abertura para agir segundo sua consciência, sobretudo quando diante de malefícios para a sociedade, outros procedimentos advindos de crimes cíveis devem ser observados com cautela.

O cruzamento do caso de Ana Gonsalves com a defesa do ouvidor apresentada anteriormente àquele ofício, em 1721, instiga questionamentos outros sobre as formas utilizadas pela mulher em questão para dar finalização aos processos que diziam respeito ao testamento de seu primeiro marido. João Vilela do Amaral afirmava que os juízes iletrados da terra faziam grandes dispêndios com as fazendas e bens de órfãs e viúvas²¹. Essas mesmas acusações foram levantadas contra ele quando as câmaras das Vilas de Porto Calvo e de Penedo eram categóricas apontando que pupilos e mulheres encontravam-se em

¹⁹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os municípios e a justiça na colonização portuguesa do Brasil – na primeira metade do século XVIII”. In: ALMEIDA, Suely Creuda de; SILVA, Gian Carlo de Melo; SILVA, Kalina Vanderlei; SOUZA, George F. Cabral de. **Políticas e estratégias administrativas no Mundo Atlântico**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2012, pp. 49-79.

²⁰ Ordenações Filipinas: Livro IV, Tít. LXXVI, § 6. ALMEIDA, Op. Cit., 2012, 3º Tomo, pp.892.

²¹ **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 21.

grande prejuízo pelos desvios efetuados pelo magistrado. Os verdadeiros motivos de esse cofre gerar tanto conflito entre agentes do rei e locais estão no óbvio acesso a quantias consideráveis que poderiam, por exemplo, serem emprestadas ou movimentadas sem conhecimento ou consentimento dos maiores interessados. Obviamente não poderemos neste texto firmar quem estava com a razão: João Vilela do Amaral ou Ana Gonsalves. Mas uma interrogação é tirada das entrelinhas do pleito e diz respeito a como teria se dado o feito do testamento de Ana Gonsalves, visto as acusações apontadas por ambas as partes – Ana poderia ter executado o testamento implicando, por exemplo, órfãos de seu primeiro esposo, seus enteados ou outros daquela vila. Isso porque a Justiça local não estava livre de manipulações parciais. Já foi dito sobre a possibilidade de essa via poder ter sido enxergada pela população como caminho mais acessível, pois tratariam com indivíduos de seu convívio social, mesmo que indireto.

Diante das prerrogativas apresentadas pela câmara como principais queixas, a respeito do caso de Ana Gonsalves, estava o fato de 1) ter se devassado com a mulher mesmo tendo conhecimento da ausência do marido da terra; 2) tê-la feito pagar pela lacuna das comprovações de quitação de um pleito cível e; 3) ter a prendido na cadeia e cobrado algum valor para ser liberada. Apesar de não se tratar de um caso preciso de “citação”, há a possibilidade de os preceitos daquele ato jurídico ter servido de base de ação para João Vilela do Amaral. Havia o alerta para que se citassem as pessoas responsáveis, e não terceiras ou procuradores, a não ser que se fizessem ausentes da terra²². Apesar de ter casado novamente, o ouvidor pode ter cobrado de Ana sobre um assunto que lhe dizia diretamente respeito e não ao seu novo marido. Se realmente foi encontrada alguma irregularidade a respeito dessas “quitações”, a condenação, dentro da alçada dos dois ofícios que ocupava, também fundamentaria seus atos mesmo de que forma relativa. A prisão viria ser uma consequência imediata da condenação, e sua soltura a viabilização das cartas de seguro previstas e estipuladas por lei.²³

Aqui ficam evidentes duas visões de mundo contrapostas. De um lado um oficial régio responsável por averiguar desvios e a ação de agentes locais. De outro, oficiais camarários, sentindo, no mínimo, sua jurisdição ser colocada a prova, vendo seus pactos sociais já estabelecidos e devidamente executados sendo revisitados sob a sombra da ilegalidade e por um personagem alheio as circunstâncias e especificidades locais e individuais. A justiça local não era um espaço aberto a todas as pessoas, sobretudo, aquelas de “estados” inferiores. É provável, como já foi dito antes, que Ana Gonsalves tenha servido como uma ilustração dos atos de um ouvidor que a câmara local possuía interesse em prejudicar. O mais instigante em observar casos como esse é a possibilidade de identificar a coexistência de texto direito e das noções de justiça como pontos contraditórios, por vezes. A condenação tardia de Ana Gonsalves certamente incomodara Vilela do Amaral, mas o que gerou

²² Ordenações Filipinas: Liv. III, Tít. I ao XV. ALMEIDA, Op. Cit., 2012, 2º Tomo, pp.559-578.

²³ Ordenações Filipinas: Livro IV, Tít. LXXVI, § 6. Liv. I, Tít. LVIII, § 40. ALMEIDA, Op. Cit., 2012, 3º Tomo, pp.892 e 1º Tomo, p. 409.

nos homens responsáveis pela administração local é o ponto chave para se entender que se tratava de visões de mundo contrapostas.

O sucessor Manuel de Almeida Matoso, embora tenha iniciado seu período de exercício já formando culpas e tirando devassas do procedimento de João Vilela do Amaral, não ficou livre de conflitos com mulheres que trataram de implicá-lo por caminhos formais ou indiretos em sua residência. Josefa de Amorim foi mencionada e não deixou de constar, no capítulo sobre suas queixas, o “pecado” no qual passou a viver o oficial com sua escrava. Certamente não seria constituída uma defesa, àquela mulher, sob um discurso que pudesse lhe ser desvantajoso. O concubinato ou amancebamento em que sua escrava passara a viver com o magistrado, logo foi justificado como tendo sido concretizado “contra a vontade da dita negra” – naquele momento foi essencial apontar que a escrava de Josefa possuía consciência de que se tratava de um crime e ato ilícito, tanto que só obrigada teria sido envolvida com tal homem²⁴. Essa ressalva por mais que pareça fiel a verdade – “depõe **todas** as testemunhas” – tira qualquer culpa que se pretendesse computar a dona da “concubina” em permitir sua escravaria alimentar esse tipo de pensamento pecaminoso e em desacordo com a religião católica e os princípios do matrimônio.²⁵

Josefa de Amorim, ainda pela ação do magistrado, passou a ter uma conta pendente não apenas por ter perdido a escrava para o concubinato. O juiz local teria comprovado que a senhora tratava mal sua escrava, sobretudo, através de “sevícias”. Por se tratar de tortura, o crime levantado contra aquela mulher lhe rendeu custosos litígios, mas nem sempre gerou necessariamente a perda da propriedade²⁶. No entanto, o caso em questão levou a escrava “de boas partes” a alcançar uma sentença de “Livre” pelo juiz da terra, em acordo com o ouvidor. Com Josefa condenada por maltratar e torturar a negra, a liberdade como resultada do litígio em questão, certamente, seria vista como exagero. Um valor estipulado em 120 mil réis, em função da liberação daquela mulher preta, demonstra a rigidez que atingiu a Justiça e as influências daquele homem experiente e administrador da Justiça, quando se tratou de solucionar episódios de seu pessoal interesse²⁷.

Nessa perspectiva o acontecimento teve início quando Manuel de Almeida Matoso resolveu adentrar com um litígio e “citar” em querela a senhora Amorim. Com a escrava já sob seu domínio, e em nome de dar mais razão ao ato – ou atendendo o Direito que dizia

²⁴ **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 45.

²⁵ Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: Liv. I, Tít. II – Como são obrigados os pais, mestres, amos e senhores a ensinar ou fazer ensinar a doutrina cristã aos filhos, discípulos, criados e escravos. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia** / Sebastião Monteiro da Vide; estudo introdutório e edição Bruno Feitler, Evergton Sales Souza; Istvan Jancsó, Pedro Puntoni (org.). – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010, pp. 126-127.

²⁶ Devido as dificuldades em se mapear leis que digam respeito diretamente aos escravos recorreu-se aos vestígios sobre litígios que visaram solucionar maus tratos de senhores em seus cativos, trabalhados por Lucilene Reginaldo, sob a perspectiva do auxílio jurídico que as Irmandades religiosas podiam representar à gente “preta”. REGINALDO, Lucilene. **Os Rosário dos Angolas**: irmandades de africanos e crioulos na Bahia Setecentista. São Paulo: Alameda, 2001, pp. 27-163.

²⁷ [...] formou um processo em nome da mesma negra com o juiz ordinário da vila seu parcial justificando que sua senhora lhe fazia Sevicias o dito juiz a julgou por **Livre** Sendo notório que tais sevicias não devia, e o sindicato mandou depositar 120 mil réis **pelo preço da liberdade** da dita negra em mão de Lourenço Cardoso. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 45, fl. 13. Grifos meus.

que um oficial não poderia julgar ou querelar em favor de pessoas com quem tivesse relacionamentos²⁸ – ativou o processo em nome da própria negra. A partir daí tudo saiu dentro dos conformes, já que o juiz ordinário da Vila das Alagoas era seu “parcial”. Veja-se que diante da liberdade da suplicante da justiça local alcançada, a única mulher inteiramente prejudicada seria Josefa do Amorim e não sua ex-escrava. Sevícias verdadeiras, ou não, são duas posições dentro daquela sociedade e uma mesma Justiça de um lado conflituosa e sem fundamentos, de outro capaz de solucionar problemas vividos por uma mulher cativa.

O mesmo “pecado” que implicava, de certa forma, mulheres independente de sua “qualidade”, era o eixo central de acusação utilizada por Josefa de Amorim em nome de provocar o magistrado²⁹. O outro ponto argumentativo e mais óbvio de constar naquela residência, dizia respeito a parcialidade que o ouvidor tinha com o juiz, a quem coube a palavra final em inconveniente à senhora em questão. Por fim, e não menos importante, afirmou-se a incoerência com a verdade diante da acusação levantada. A defesa, de um litígio já encerrado, era a de que o único crime de Josefa de Amorim foi possuir a dita escrava que chamou a atenção e desviou o magistrado de suas funções com a justiça régia, baseado em seus desejos. Os maus tratos como uma invenção e uma sentença abusiva em se tratando de uma negra que fora obrigada a ter com ele, competia na ideia de que a singular intriga que aquela mulher causara, frente o ministro do rei, foi buscar recuperar sua cativa ou mesmo ter se recusado a vendê-la.

Testemunhos ou procuradores, aqueles que afirmaram o procedimento de Manuel de Almeida Matoso como contra a Justiça, certamente, defendiam o direito à propriedade. Faziam parte de uma sociedade escravista, eram proprietários sendo, inclusive, possível que o ouvidor tenha agido realmente contra a vontade da negra no sentido de ter se amancebado com ela. A estratégia para montar um capítulo de denúncia que implicasse o magistrado em questão utilizou-se de um crime caro às mulheres no geral. E era uma mulher, mesmo que através de outras vozes, quem levantava essa questão e dessa vez, observe-se, afirmando que a atitude pecaminosa não tinha origem na mulher negra, tão apontada e degradada sexualmente, mas sim na mente perversa do ouvidor que sentenciou sugestivamente em favor dela.

Induzida, ou tendo induzido o oficial régio a se levantar contra sua senhora, uma mulher escravizada viu a possibilidade de alcançar a liberdade pelas relações que pôde desenvolver com um agente jurídico competente presente na região. Se ser livre era seu objetivo principal, abusos como causa ou consequência desse desejo, dentro de todas as perspectivas, levam a uma alforria conquistada aos “trancos e barrancos”. Assim, uma mulher advinda de um grupo subalternizado acreditou numa justiça que a libertaria de

²⁸ Ordenações Filipinas: Liv. V, Tít. XX – Do oficial del-Rey, que dorme com mulher que perante ele requer. ALMEIDA, Op. Cit., 2012, 4º tomo, pp. 1171-1172.

²⁹ Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: Liv. V, Tít. XXII – Do Concubinato. VIDE, Op. Cit., 2010, p. 491-499.

maus tratos e/ou da escravidão, mas acabou sendo levada a servir sexualmente ao seu mais novo “dono” informal ou se utilizando desse serviço para alcançar êxito em um pleito complexo. A experiência que teve com o magistrado régio não poderá ser contabilizada aqui, visto as variadas alternativas para enxergar ou interpretar o acórdão que serviu de aparato para se montar a acusação ou denúncia de “sevícias” contra Josefa do Amorim.

No caso de a escrava ter trocado seis por meia dúzia – ou seja, se foi levada a acreditar que a Justiça de Manuel de Almeida Matoso viria sem grandes preços a se pagar – pode ser apercebido a existência de um “campo jurídico” com linguagem e modos de operar que lhe eram próprios. A reutilização de determinadas palavras, ou expressões, para preencher este campo era o que dava a base para uma “naturalização” e “legitimação”, que contava com o apoio de diversas camadas da sociedade que concebiam a Justiça como o principal vetor indicador da posição social de cada indivíduo. A impressão que ficava era a de que as pessoas estavam ordenadas de acordo com o justo³⁰. Contudo, esse campo impenetrável, para aqueles além de seus agentes produtores e executores, não se construiu ou foi assimilado nas mentes de tantas mulheres como a dita cativa de modo a vir se suspeitar os verdadeiros interesses de um homem branco e representante da justiça do rei em seu caso.

Ana Gonsalves também viveu nesse intermédio, entre ter consciência de um Direito para salvaguardar mulheres pobres e se valer de artifícios outros para dar continuidade a suas pendências jurídicas. Quando seu primeiro marido morreu alcançou êxito na execução do testamento, mas essa vitória parcial seria questionada mais tarde por João Vilela do Amaral. Mesmo que as comprovações de que se utilizou de mecanismos aprovados pela lei para receber o que lhe era devido, a crença na mesma justiça que afirmava a representação dela unicamente pela ação de seu marido serviu de fundamento para o ouvidor levá-la à prisão. Certamente, Vilela do Amaral em suas interpretações acerca do caso viu Ana Gonsalves como responsável pelo pleito passado. Cobrou dela as devidas “quitações” e na falta delas deu consecução ao processo que proporcionou a sentença para o cárcere da mulher. O fato de ter gastado o remédio de seus filhos, considerando que as acusações não possuíam razão de ser, também fica difícil de analisar quando se constata a ausência de procuradores que falassem melhor ao seu respeito, ou de indicações de procedências suas na Relação da Bahia que as constantes viagens de seu novo marido podiam possibilitar.

As mulheres no cosmo jurídico da sociedade luso-brasileira

É nesse momento que se debruça sobre a ideia de analisar a relação das mulheres com a Justiça, considerando não apenas seu grau de entendimento ou suas possibilidades de se manter em contato direto com agentes competentes. Para compreender ou identificar

³⁰ BOURDIEU, “A força do direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico”. Op. Cit., 2012, pp. 209-254. HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica europeia**. Síntese de um milênio. Mira-Sintra: Publicações Europa-América, 2003.

os mecanismos utilizados diante as necessidades da vida é preciso também levar em consideração os detalhes subjetivos que levaram os ouvidores a implicarem, e as câmaras ou populações a se levantarem em seu favor. Não devem ser deixadas de lado as hipóteses de sociabilização e a concepção que todos os indivíduos envolvidos tinham acerca da Justiça. Obviamente as pessoas que estariam sempre em acordo com o texto jurídico eram aquelas que computavam maior poder simbólico, títulos e experiência dentro campo judicial. Mas maridos ou a câmara local podia entender bem dos caminhos para uma negociação de acordo com as tradições e costumes regionais que acarretavam em regras próprias desvinculadas do regimento puramente português.

Procuradores ou homens de Justiça podiam não ser as vias exatamente representantes da resolução de determinados episódios, visto que viriam geralmente a responder não apenas de acordo com o interesse das envolvidas. Antônia Barbosa, viúva de Manoel Costa de Andrade, foi descrita como “moça honesta e recolhida”. O que ocorreu ocasionou a ausentar-se da Vila das Alagoas para o sertão. Os problemas começaram quando da necessidade que a mulher sentira em fazer ou responder um requerimento com o oficial régio. Numa auditoria, então, o sindicado a “desimpusera de palavras”, ou seja, possivelmente de acordo com o significado dos signos “impor” e “impusera”, Matoso a impediu ou procedeu de modo a cerrar as palavras da mulher. Inconformada com tal atitude, Antônia queixou-se da forma pela qual foi tratada, e dessa queixa lhe resultou um auto e culpa formada. De acordo com os depoimentos, contudo, a viúva voltou do Sertão, exclusivamente, para fazer valer suas denúncias. Se do lado dela o magistrado a tinha ofendido e ignorado sua função em auxiliar as necessidades jurídicas daqueles que tivessem pendências para além da alçada do juiz ordinário, do lado de Matoso a forma como a mulher buscou proceder com ele pode ter sido interpretada como demasiada para o feminino³¹.

As apelações para a Relação da Bahia eram, teoricamente, uma carta na manga que muitas pessoas podiam utilizar desde a sua instalação na América Portuguesa. Até que ponto satisfazer um desejo de “justiça” era saldado pelo de “vingança”? O que se sabe é que aquelas queixas foram registradas quando do momento exato da sindicância de Manuel de Almeida Matoso. Como oficial de última instância local, visto a ausência da figura do governador nos espaços “alagoanos” de Justiça. Cabia aquele homem o intermédio entre a população e o monarca e, de certa forma, entre a Comarca das Alagoas e a Relação da Bahia, sobretudo, para aqueles que não possuíssem meios financeiros para proceder viabilizando outras formas. Sua atuação, em específico, deveria estar a postos para prestar esse tipo de serviço para a população, e isso não significa dizer que advogaria por aqueles para quem apelasse para os recursos maiores. Serviria como mediador da transição de um caso iniciado na justiça ordinária, ou mesmo sua que passaria a ser analisada por outro *corpo* de agentes de Justiça, sobretudo, se se tratasse de conflitos além de sua jurisdição³². Essa fun-

³¹ **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 45, fl. 14.

³² Sobre as alçadas do Ouvidor e da Relação da Bahia, ver: WEHLING, Op. Cit., 2004. SALGADO, Op. Cit., 1990. SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial**. O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ção colaboradora que o ouvidor devia fazer sentir nas pessoas de sua jurisdição não deve ter sido apreendida por Antônia Barbosa, moradora provavelmente na Vila das Alagoas³³.

Isso acontecia por motivos variados, dentre eles, a constituição de um estatuto jurídico e social que coexistiam de forma conflituosa. De um lado, as proteções ao feminino são estipuladas, enquanto de outro, há as inúmeras formas de vigília a respeito do comportamento da mulher. Além da vontade de tantas Antônia Barbosa em serem ouvidas e auxiliadas por agentes de Justiça, é preciso considerar as atitudes de magistrados, por exemplo, para além do que pediam seu regimento ou um punhado de leis registradas em defesa do sexo oposto. Seus interesses e ideologias faziam parte das querelas, de citações e do desenvolvimento de sentenças. Tais elementos quando não considerados apenas geram no historiador a sensação de espanto ou a ideia sensacionalista de se ter um caso extraordinário ou “sanguinolento” o suficiente para se apresentar no meio acadêmico. Como se o “furo” jornalístico – aplicado à história – estivesse se tornando mais perseguido do que a pesquisa e análise paciente, cautelosa da documentação.

Mais do que isso, essas atitudes deveriam estimular cada vez mais a concepção de que mesmo representantes de projetos coloniais ou de instituições jurídicas possuíam individualismo impossível de ser descartado na hora das análises. Assim, Ana Gomes, foi descrita como mulher “pobre” implicada e condenada por Manuel de Almeida Matoso. Realmente era pobre ou era o interesse das testemunhas perante o desembargador Antônio de Sá e Quintanilha sendo posto em prática? Segundo as falas tudo girou em torno de um cavalo que o magistrado pretendia guardar na casa de Brás de Matos, seu marido. Ambos moradores na Vila de Porto Calvo. O oficial deu continuidade a sua decisão mesmo quando constatou que Brás não estava presente na terra. Ana Gomes, em sua casa teve que responder pelo marido e alegou não haver espaço onde recolher ou ter como e quem tratar do animal. Sua resposta negativa aos oficiais enviados pelo magistrado foi interpretada como um não cumprimento da ordem. Almeida Matoso levantou um auto contra a mulher e lhe formou culpa por “desobediência”. Esses são os vestígios que deixou pela fala de testemunhos que cederam seus pontos de vista ou versões do ocorrido ao desembargador da Relação da Bahia que, também, tinha como finalidade questões outras que não apresentar aquelas mulheres como necessitadas de uma verdadeira Justiça régia³⁴. Na mente daquela mulher, o espanto de ter à sua porta homens enviados por ordem do ouvidor, com um cavalo para “depositar” na casa, e a ideia de que aceitar o bicho poderia lhe render conflitos com a autoridade de seu marido.

Em momentos como este pode-se pensar não apenas nas possibilidades de manipulação do caso de indivíduos subalternizados como maneira mais eficaz de dar forma a argumentos jurídicos de defesa e acusação pela parte daqueles que dominavam a linguagem jurídica. Desmandos ou execução de um Direito régio, a ação de magistrados na Comarca

³³ “Parece ter sido moradora” porque apesar de termos certeza que pertencera a jurisdição do ouvidor das Alagoas, sendo moradora na comarca de mesmo nome, não se tem uma indicação direta de em qual vila vivera. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 45, fl. 14.

³⁴ **Arquivo Histórico Ultramarino**, Alagoas Avulsos: Documento 45, Fl. 09v.

das Alagoas evidenciam que as resistências femininas devem ser observadas com mais cautela. Sob o perímetro do campo judicial, pelo menos, se tratava de muito mais que um estatuto, de suas possibilidades e direitos. O aparecimento de mulheres em requerimentos ou em menções rápidas, mas sempre enfáticas, em ofícios ou residências negativas a respeito de ouvidores do rei aponta para uma relativização de sua ação em um jogo de poder dominada por homens. Ser representada por procuradores, advogados ou parentes era uma vertente possível, mas não para todas. Nos casos analisados nesse texto nenhuma delas teve voz, nem mesmo Antônia Barbosa que fez questão de voltar à vila para citar seu algoz. Isso porque estavam ainda em posição de submissas, tendo que se valer da representação social de homens. Enxergar mulheres forjando meios, criando fórmulas de fazer suas queixas audíveis, certamente tem sua carga de poder. Contudo, é a natureza desse poder, seus prós e seus contras que pode ser visto de uma maneira mais precisa em procedimentos jurídicos, onde estavam totalmente a mercê.

Referências Bibliográficas

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2012.

CAETANO, A. Filipe P. (Org.) **Alagoas e o Império Colonial Português**. Maceió, Cepal: 2010.

_____. (Org.). **Alagoas Colonial: Construindo Economias tecendo redes de poder e fundando administrações (Séculos XVII-XVIII)**. Recife, Editora Universitária UFPE: 2012.

CAMARINHAS, Nuno. **Juízes e administração da justiça no Antigo Regime**. Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII. Lousã: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a ciência e a tecnologia, 2010.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correira. "Literatura Moral e Discursos Jurídicos. Em torno dos "privilégios" femininos no século XVI em Portugal". **Revista da Faculdade de Letras**. Línguas e Literatura. Porto, XVII, 2000, pp. 403-418.

HESPANHA, António M. **Imbecillitas**: As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

_____. **Cultura jurídica europeia**. Síntese de um milênio. Mira-Sintra: Publicações Europa-América, 2003.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Cia das letras, 1989.

HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha. **As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica**. Imprensa da Universidade de Coimbra: 2015.

REGINALDO, Lucilene. **Os Rosário dos Angolas**: irmandades de africanos e crioulos na Bahia Setecentista. São Paulo: Alameda, 2001.

SALGADO, Graça (Coord.). **Fiscais e Meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de Casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSP, 1984.

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

WEHLING, Arno & Maria José. **Direito e Justiça no Brasil Colonial**. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.



Emprestando a fé pública na cidade do Rio de Janeiro setecentista: tabeliães no banco de dados de testamentos

Aryanne Faustina Ferreira dos Santos
Mestranda em História Social pela UNIRIO¹

Diante de um panorama histórico cujo maior interesse em deixar um testamento era o de garantir a salvação da própria alma – expondo publicamente toda a sua crença na fé católica e nos seus dogmas² – temos nos dedicado a estudar a prática testamentária na cidade do Rio de Janeiro (1700 – 1808), procurando focar no padrão seguido para a redação dos documentos e nos quesitos burocráticos que os pautavam – tanto no que se referia à legislação secular quanto o pertinente à eclesiástica.

Enquanto desenvolvemos nossa pesquisa, escolhemos chamar de “fazer testamentário” todo o processo que envolvia desde a escolha dos atores envolvidos no testamento – como, por exemplo, as testemunhas e aquele que redigirá o texto – até a escrita das últimas vontades e a sua aprovação pelo tabelião.

Compreendemos que os comportamentos e as estratégias cotidianas de indivíduos e de famílias do Rio de Janeiro do século XVIII, que pertenceram a múltiplos segmentos sociais, podem ser revelados por intermédio dos acordos e dos contratos escriturados e validados pelos notários como, em nosso caso, os testamentos. Por isso, os tabeliães se tornaram alvo especial de nosso interesse e tem conquistado espaço em nossas investigações graças à lacuna historiográfica sobre o exercício de sua função no Brasil colônia e à nossa necessidade de obter maiores informações a respeito de um participante que era trivial para que o “fazer testamentário” fosse validado.

O presente artigo tem por objetivo expor a formação do ofício de tabelião no mundo português e apresentar os primeiros indícios do perfil de uma família que se destacou em nosso banco de dados de testamentos cujos membros optaram por seguir o ofício que emprestava a fé pública aos contratos e acordos sociais.

Registrar é preciso

Durante o reinado de D. Afonso II, no século XIII, a Coroa portuguesa organizou o Livro de Registro da Chancelaria, a fim de otimizar os mecanismos de registro escrito de

¹ Desenvolve o projeto de mestrado intitulado *O testamento e o seu fazer na cidade do Rio de Janeiro (1700-1808)* sob orientação da Profa. Dra. Claudia Rodrigues. Bolsista de mestrado CAPES e professora tutora do curso de graduação semi-presencial em História da UNIRIO pelo convênio CAPES/UAB.

² REIS, João José. *A Morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992, p. 93; RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, p. 38.

todas as decisões tomadas. Entre 1211 e 1223, os indivíduos com o ofício de escrivão passaram a se auto-intitular, pela primeira vez, como “tabeliães públicos”. Deste modo, tanto os tabeliães públicos quanto o instrumento público concernente às questões jurídicas – como bem ressaltou Bernardo de Sá Nogueira, “na configuração moderna do ofício, definida no direito canônico e civil da segunda metade do século XII e nas *ars notariae* da primeira metade do século XIII”³ – acabaram sendo implantados pelos portugueses entre os anos de 1212 e 1279. Os homens que se dedicaram a redigir os negócios jurídicos e de autenticá-los para a sua validação – tarefa esta que, no futuro, acabou por caracterizar a legitimidade de seu exercício – acabaram ocupando o cargo de tabeliães da administração civil do reino português⁴.

Sendo reconhecido, neste período, como aquele que “emprestava fé” aos escritos, o registro da primeira atividade notarial, com instrumento lavrado, data de 1214⁵. A respeito deste período e da designação de tal ofício, é importante ressaltar que tanto o termo “tabelião” quanto o termo “notário” não eram aplicados de forma indiscriminada pelos contemporâneos. Estas eram nomenclaturas que eram reservadas às pessoas de fé pública que estivessem devidamente habilitadas para redigir documentos de acordo com os cânones vigentes, a fim de “conferir fé pública irrecusável em juízo aos instrumentos por si lavrados”⁶.

No tocante ao controle de tal função, era de suma importância para as elites medievais – tanto na cidade quanto no campo – regularem e garantirem a sua forma de funcionamento⁷. Em decorrência de tal fato, Maria Cristina Cunha assinalou que “desde muito cedo os monarcas procuraram chamar a si o controle da atividade notarial, apesar de, numa primeira fase, além dos tabeliães públicos, também existirem notários dependentes de outros senhores que não o rei”⁸.

Como uma das medidas para melhor reger o exercício do ofício notarial, na primeira década do século XIV, D. Dinis promulgou o “Regimento dos tabeliães”, que provavelmente foi a primeira legislação específica para atividade em Portugal. Através deste instrumento, o rei visou responder a determinadas queixas da população, procurando

Impedir a acumulação de funções (que, apesar do desagrado da população, era, frequentemente, proporcionado pelo próprio monarca!...), exigir o cumprimento

³ NOGUEIRA, Bernardo de Sá. Exercício do ofício tabeliônico por clérigos no Portugal ducentista: acumulação e incompatibilidade. In: *Lusitana Sacra*, Lisboa, v. 2, p.467 – 476, 2001 – 2002, p. 468 – 469.

⁴ *Idem*; CUNHA, Maria Cristina Almeida e. Tabeliães de Bragança no século XIV: da legislação à práxis. In: *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, Cidade do Porto, vol. 3, p. 313-324, 2006, p. p. 315. Disponível em: <

<http://hdl.handle.net/10216/7822>> Acessado em: 22 jan. 2016.

⁵ MENEZES, Jeannie da Silva. Notários: uma categoria intermediária e letrada no cotidiano das localidades ultramarinas do Antigo Regime. In: XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento Histórico e diálogo social, 2013, Natal. *Anais eletrônicos do XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento Histórico e diálogo social*. Natal, 2013, p. 3; NOGUEIRA, Bernardo de Sá. *Op. cit.*, p. 468 – 469, p. 472.

⁶ NOGUEIRA, Bernardo de Sá. *Op. cit.*, p. 469; BOTELHO, Antonio Augusto. *Roteiro dos escrivães e tabeliães*. Rio de Janeiro, B.L. Garnier: 1882, p. 25 – 26.

⁷ NOGUEIRA, Bernardo de Sá. *Op. cit.*, p. 468.

⁸ CUNHA, Maria Cristina Almeida e. *Op. cit.*, p. 316-317.

rigoroso da atividade (os documentos deviam conter a data completa, com indicação de ano, mês e dia da sua elaboração, deveriam ser entregues até 3 ou 8 dias após a celebração do negócio, consoante o tipo deste, etc.) e regular as relações entre tabeliães e a Justiça⁹

Ao longo do exercício da função notarial, frequentes queixas da população levaram o governo a fazer intervenções – como, por exemplo, o citado Regimento – que aumentassem o nível de exigência para o exercício deste cargo. Para ingressar no rol dos tabeliães, além da capacidade de domínio da leitura, da escrita e do conhecimento da *ars notariae*, era necessário que indivíduo fosse um homem cristão, com uma idade mínima de 25 anos e de boa fama¹⁰. Tais características não se restringiram ao século XIV, sendo ampliadas nas *Ordenações Filipinas*, promulgadas em 1603 por Filipe II¹¹.

Ter a “limpeza de sangue”, possuir a cidadania do Reino, estar casado, possuir idoneidade moral, apresentar aptidão física e mental, ser fruto de uma instrução de qualidade e de uma formação de acordo com as determinações reais¹², prestar bons serviços e apresentar folha corrida de isenção de culpa-crime eram algumas das características exigidas a todo tabelião¹³. Estes pré-requisitos eram válidos para todo o Reino português o que, obviamente, englobava a sua colônia na América. Esta, por sua vez, vivenciou o início da regulamentação da escrituração dos “negócios” durante o século XVII.

Como nos indica a obra organizada por Graça Salgado, os cargos de tabelião do judicial e de tabelião de notas tiveram a sua permissão para serem criados no início da ocupação da colônia, no ano de 1530, em carta de poderes passada a Martim Afonso de Sousa¹⁴. Entretanto, é importante atentarmos para o fato de que a criação de dois órgãos foi de suma relevância para uma melhor dinâmica no que se referia à burocratização das transações entre na América Portuguesa.

No tocante à esfera do Reino, surgiu o Conselho Ultramarino, em 1642, que estabeleceu diretrizes mais precisas sobre a produção administrativa, insistindo na escritura como formato para todos os tipos de atos. A segunda iniciativa tomada no final do XVII, na esfera local, foi a criação das comarcas e a realização das nomeações para os cargos de tabeliães e de escrivães do judicial, que acabaram se tornando alvo de disputa entre diversas famílias¹⁵. Isso se dava graças ao fato de que, por exercerem sua função majoritariamente nas cidades, os notários estavam habituados com o dia-a-dia local e, em decorrência disso, acabavam conquistando a confiança da população¹⁶.

⁹ CUNHA, Maria Cristina Almeida e. *Op. cit.*, p. 317.

¹⁰ CUNHA, Maria Cristina Almeida e. *Op. cit.*, p. 315.

¹¹ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código filipino ou Ordenações e leis do reino de Portugal*: recopiladas por mandado d’el-Rey D. Filipi I. – Ed. fac-sim. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012, v.38-A.

¹² Segundo Jeannie da Silva Menezes, se refere à formação destes indivíduos em Portugal, foram dois os principais centros de ensino: Coimbra e o Colégio dos Jesuítas. Cf. MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 6.

¹³ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. cit.*, p. 179, 233; MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 14.

¹⁴ SALGADO, Graça (org.). *Fiscais e meirinhos*: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 136.

¹⁵ MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 4.

¹⁶ CUNHA, Maria Cristina Almeida e. *Op. cit.*, p. 315 – 316.

Estes indivíduos obtiveram cada vez mais espaço nas regiões ultramarinas, por se tornarem necessários em decorrência do maciço aumento de atos que requeriam uma “certificação notarial”, ao longo do XVIII. Sobre isso, Menezes afirma que

Algumas características reguladas por lei definiam os papéis do notariado desde tempos remotos na história portuguesa. Para os trópicos, em específico para a América Portuguesa, no desenrolar de uma maior institucionalização dos negócios coloniais no século XVII, houve um crescimento em importância da escrituração dos atos oficiais que parecem ter paralelamente exigido novos papéis para eles e uma maior definição sobre os limites nas atribuições de escrivães e de tabeliães¹⁷

Ainda que os tabeliães e os escrivães fossem os responsáveis pela documentação administrativa das capitânicas coloniais nas câmaras das cidades e das vilas, sua atuação não se restringia a tais locais e apenas podemos visualizar uma separação entre as “casas de morada” e as tarefas não domésticas destes indivíduos, a partir do século XVIII. Por não existir, “uma separação entre o lugar de dormir e o de trabalhar, as relações pessoais se entranhavam numa governação marcada pela pessoalidade e pelo compartilhamento doméstico de atos que eram de interesse mais geral”¹⁸.

Jeannie Menezes salienta que é importante partirmos do princípio de que a atuação destes oficiais que produziam a correspondência referente à administração do Reino ia muito além das ocupações de administradores e de auxiliares da burocracia¹⁹. Na colônia portuguesa na América, os oficiais régios (vice-reis, governadores, ouvidores, eclesiásticos) eram os responsáveis pela confecção da correspondência burocrática que eram praticamente de e para “autoridades”, sendo eles uma minoria social. O notário era tido como um auxiliar da burocracia que teve a sua inserção tanto no campo administrativo quanto na escrituração de assuntos domésticos, “sobretudo no século XVIII quando os quadros da administração tenderam a especificar suas funções até o momento de grandes modificações como uma das ressonâncias do ‘terremoto político’ que assolara Portugal”²⁰. Para além disso, a importância do ofício de notário também estava em corrigir, por vezes, os erros cometidos por juizes em decorrência da ausência de uma exigência legal rígida a respeito do seu letramento, visto que as próprias *Ordenações Filipinas* previam a possibilidade da falta de domínio dos juizes sobre a escrita e a leitura²¹. Fato que começou a mudar a partir das reformas no ensino jurídico implementadas pelo Marquês de Pombal²².

Um ofício de família

¹⁷ MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 3.

¹⁸ MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 4.

¹⁹ MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 2.

²⁰ MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 1. Sobre o “terremoto político” que atingira Portugal, nos referimos ao governo do primeiro ministro Marquês de Pombal que, segundo Cláudia Rodrigues e Francisco Falcon, utilizou de “ideias e práticas político-econômicas de caráter ‘mercantilista’ ao lado de ideias e práticas políticas e culturais ‘ilustradas’”. Cf. FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p.8.

²¹ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. cit.*, p. 189.

²² MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 8.

Como dominadores da arte de ler e escrever, os tabeliães poderiam participar de duas fases do “fazer testamentário”: a redação do documento e a sua aprovação. Enquanto a primeira função poderia ser realizada por qualquer indivíduo letrado e que dominasse a arte de escrever testamentos, cabia única e exclusivamente ao notário a validação das últimas vontades.

Segundo as *Ordenações*, o testamento deveria ser entregue ao tabelião pelas mãos do próprio testador e, em seguida, perante cinco testemunhas o tabelião deveria perguntá-lo se o mesmo documento era verdadeiro. Com a resposta afirmativa do testador e ainda na presença das testemunhas, para que falsificações fossem evitadas, era obrigatório que o notário iniciasse o auto na página onde a redação testamentária estivesse finalizada. Caso não existisse mais espaço no final do documento, o profissional deveria procurar alguma das folhas do documento para que registrasse o seu sinal. Só após esse procedimento as últimas vontades poderiam ser validadas e caso o tabelião não procedesse dessa forma, segundo a legislação, poderia perder o seu ofício²³.

O ato de aprovação do testamento poderia ser realizado de duas formas diferentes: com a ida do testador à casa ou oficina do tabelião ou o contrário. O que, na maioria dos casos, ditava como tal processo se daria era o estado físico do testador e a recomendação contida nas *Ordenações* especificava a necessidade do tabelião agir com diligência ao ser chamado para atender “algumas pessoas honradas ou enfermas, e molheres, que razoavelmente não possam, nem devam com honestidade ir a dita Casa e Paço dos Tabelliães”²⁴.

Este foi o caso da aprovação realizada pelo tabelião Antônio Teixeira de Carvalho II, referente ao testamento de Francisca Joaquina de Jesus, mulher solteira e moradora na Rua do Senhor Bom Jesus. Falecida no dia 27 de setembro de 1791, a testadora fez o seu documento de última vontade cinco dias antes de sua morte. Segundo a validação feita pelo tabelião, aos

22 de setembro de 1781 nesta mesma cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em casas de residência da testadora Francisca Joaquina de Jesus foi aprovado este testamento pelo tabelião Antônio Teixeira de Carvalho, sendo testemunhas presentes, pessoas maiores de 14 anos e reconhecidas dele tabelião, Ftruek. Med. Doet. [sic], Sebastião José de Aguilhar Sande Nub., José Pinto Gomes, Antônio da Costa Senre, e o sinal de Manoel de Macedo Barbosa²⁵

Em nosso banco de dados, que ainda está em fase de alimentação, estamos trabalhando com 772 testamentos, entre os anos de 1707 e 1796, que se encontram nos livros AP0155, AP0156 e AP0157 – restando, ainda, a inclusão de outros três livros (AP0406, AP0400, AP0158) – provenientes do Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro – ACMRJ.

²³ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código filipino ou Ordenações e leis do reino de Portugal*: recopiladas por mandado d’el-Rey D. Filipi I. – Ed. fac-sim. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012, v. 38 – C, p. 902-904

²⁴ ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Op. cit.*, p. 180 – 181.

²⁵ ACMRJ. Livro de registro de óbitos e testamentos da freguesia do Santíssimo Sacramento, nº 2 (1746 – 1758). Testamento de Francisca Joaquina de Jesus, p. 2.

Do total de testamentos inseridos no banco de dados do ACCESS, 517 (o equivalente a 70%) deles nos indicam os nomes dos tabeliães que os aprovaram e estes indivíduos somam um total de 50 notários diferentes. Entretanto, apenas 21 (ou seja, 42%) deles aprovaram, no mínimo 2 testamentos. Abaixo, podemos observar estes últimos.

Quadro 1 - Relação dos tabeliães que aprovaram mais de um testamento (séc. XVI-II)

Nº	Nome dos tabeliães	Nº de vezes	Anos das aprovações
1.	Antônio Teixeira de Carvalho II	140	1783, 1786, 1787, 1788, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796
2.	Inácio Teixeira de Carvalho	83	1763, 1767, 1772, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1790
3.	José dos Santos Rodrigues de Araújo	54	1780, 1781, 1782, 1783, 1786, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795
4.	Francisco Xavier da Silva	36	1739, 1743, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1756
5.	Custódio da Costa Gouveia	30	1734, 1736, 1737, 1744, 1745, 1747, 1748, 1749
6.	Simão Pereira Barreto	28	1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1786
7.	Francisco Coelho da Silva	21	1746, 1747, 1748, 1749, 1754, 1757
8.	Luís Manuel de Faria	19	1745, 1746, 1747, 1748, 1749
9.	Luís da Silva Ramos	18	Nenhuma data de aprovação registrada.
10.	Inácio Miguel Pinto Campelo	14	1794, 1795, 1796
11.	Manuel Freire Ribeiro	11	1777, 1778, 1779
12.	José Coelho Rolleen Wan Deck	9	1778, 1779, 1781, 1786, 1790, 1793
13.	Domingos Coelho Brandão	8	1774, 1775, 1776, 1778, 1780
14.	Faustinho Soares de Araújo	8	1792, 1793, 1794, 1795, 1796
15.	João de Melo Castelo Branco	3	1763, 1773, 1775
16.	Jorge de Sousa Coutinho	3	1726, 1739, 1748
17.	Assenso Pereira Barreto	2	1777
18.	Bento Pinto da Fonseca	2	1749
19.	Francisco de Araújo Frazão de Sou-	2	1754

sa		
20.	João Pedro da Silva	2 1763, 1764
21.	Severino Ferreira de Macedo	2 1746

Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana – ACMRJ. Livros de registros de óbitos e testamentos: freguesia da Sé (livros nº 16 e 18) e freguesia do Santíssimo Sacramento (livro nº 2).

Ao observarmos o primeiro tabelião do ranking, Antônio Teixeira de Carvalho II – cuja aprovação acabamos de ver –, nos deparamos com uma quantidade de aprovações muito superior a dos demais notários (totalizando o equivalente a 27% delas). Ao nos depararmos com esses números, começamos um levantamento de informações a fim de tentarmos compreender o caminho traçado por tal indivíduo para que ele obtivesse o considerável destaque entre os seus pares. Sem encontrarmos seu óbito ou seu testamento (entre os que já constam em nossos bancos de dados) – que poderiam nos revelar questões referentes à sua vida –, optamos por recorrer ao trabalho de Deoclécio Leite de Macedo, que num projeto do Arquivo Nacional da Cidade do Rio de Janeiro, organizou a obra intitulada *Tabeliães do Rio de Janeiro do 1º ao 4º Ofício de Notas: 1565-1822*²⁶.

Como o próprio título já nos mostra, Macedo realiza um levantamento sobre os tabeliães que atuaram no do Rio de Janeiro, procurando estabelecer uma linha de sucessão entre eles. O que nos surpreendeu foi que, além de encontrarmos as primeiras referências acerca da trajetória de Antônio Teixeira de Carvalho II, pudemos constatar que o ofício de notário já estava em sua família há algumas gerações, tanto no que se referia ao lado materno quanto ao paterno. Baseando-nos, *a priori* nas informações levantadas por Macedo, que teve acesso às fontes sobre tal grupo, apontaremos nossas primeiras questões sobre a família que escolhemos chamar de Teixeira de Carvalho – que foi o resultado da união de duas linhagens que trabalharam “emprestando a fé pública” aos documentos redigidos e lavrados no Rio de Janeiro setecentista.

Entre os anos de 1735 e 1751, o 1º Ofício de Notas teve como tabelião um homem chamado Francisco Xavier da Silva. Antes de ocupar tal função, Francisco foi Oficial da Secretaria de Governo do Rio de Janeiro nos anos de 1730 e 1731 e, neste último ano, também exerceu o ofício de tabelião do Público e Judicial e Notas, ocupando no 4º Ofício de Notas a vaga do tabelião que estava suspenso por seis meses em decorrência de uma sentença da Junta de Justiça. Para este último cargo, Francisco contou com a provisão do governador do Rio de Janeiro Luís Vahia Monteiro²⁷.

Após permanecer por mais de 15 anos no 1º Ofício de Notas, o tabelião Francisco Xavier da Silva não encerrou a sua carreira. Pelo contrário, em 1759, através de provisão régia, ele recebeu mercê por um ano da serventia do ofício de tabelião do Público e Judicial e Notas da vila de Vitória, na capitania do Espírito Santo. Dois anos depois, em agosto de 1761, foi a vez do Senado da Câmara escolhê-lo para dar a provisão do ofício de almoxari-

²⁶ MACEDO, Deoclécio Leite de. *Tabeliães do Rio de Janeiro do 1º ao 4º Ofício de Notas: 1565-1822*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

²⁷MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 58.

fe da Fazenda Real, por um período referente a três anos. Contudo, Francisco não pode completar o seu tempo de serviço em decorrência da nomeação que recebeu, em 1763, para a serventia do ofício de meirinho do Mar e da Alfândega, renovada em 1764²⁸.

No que se referia à esfera familiar, Francisco Xavier da Silva era filho de Manuel da Silva Ramos e Mariana Correia, tendo como irmão o tabelião João da Silva do Rosário. Como fruto de seu casamento com Isabel Maria nasceram Luís da Silva Ramos – que seguiu o mesmo ofício de seu pai e de seu tio – e Francisca de Jesus Maria – que acabou casando-se com o tabelião Inácio Teixeira de Carvalho²⁹.

Inácio Teixeira de Carvalho nasceu na Colônia do Sacramento e era filho de Inácia de Jesus e do capitão Antônio Teixeira de Carvalho I³⁰. Antônio Teixeira de Carvalho I era natural da freguesia de São Miguel de Carvalho, em Portugal, e serviu como militar nos ofícios de Guerra na capitania do Rio de Janeiro e na Nova Colônia de Sacramento, o que lhe possibilitou alcançar o posto de capitão de granadeiros da Guarnição do Rio de Janeiro³¹.

Como remuneração dos serviços militares que prestou à Coroa portuguesa, Antônio Teixeira de Carvalho I solicitou a propriedade do ofício de tabelião de Notas e escrivão das Sesmarias da cidade do Rio de Janeiro. No ano seguinte, em 1736, o governador Gomes Freire de Andrade deu o cumpra-se através de uma carta de propriedade dos ofícios requeridos pelo capitão, tornando-o tabelião. Pouco mais de vinte anos após a sua nomeação, Antônio I faleceu e o seu único herdeiro varão Inácio Teixeira de Carvalho, em 1757, acabou recebendo alvará de mercê da propriedade do ofício que era de seu pai e, três anos depois, foi expedida a sua carta de propriedade do mesmo³².

Assim como o seu pai, Inácio Teixeira de Carvalho fez carreira militar, alcançando a patente de Capitão da Companhia da Ordenança da Freguesia de Inhaúma – distrito da cidade do Rio de Janeiro. Sua trajetória como tabelião no Rio de Janeiro foi desde o momento em que recebeu o alvará de mercê da propriedade do ofício que era de seu pai até o ano de 1786. Casado com Francisca de Jesus Maria – filha do tabelião Francisco Xavier da Silva – Inácio deu ao filho o mesmo nome de seu pai, Antônio Teixeira de Carvalho II. Contudo, o rapaz não herdou apenas o nome de seu avô³³.

Seguindo os exemplos que teve em sua família, Antônio Teixeira de Carvalho II foi Cavaleiro da Ordem de Santiago da Espada e também se tornou tabelião. Casado com Angélica da Conceição, a partir do ano de 1786, a serventia do ofício de tabelião do cartório de seu pai passou a ser exercida por ele e, com o falecimento de seu pai, em 1795, a propriedade do cartório lhe foi concedida pelo príncipe regente D. João, por alvará de mercê de

²⁸ MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 58 – 59.

²⁹ MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 59; 62.

³⁰ Nos referimos a este indivíduo como Antônio Teixeira de Carvalho I porque ele e seu neto, filho de Inácio Teixeira de Carvalho, serem homônimos. Portanto, chamamos o avô de Antônio Teixeira de Carvalho I e o neto de Antônio Teixeira de Carvalho II – assim como Deoclécio Leite de Macedo também fez.

³¹ MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 57.

³² MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 58.

³³ MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 62.

12 de novembro do mesmo ano e suas atividades neste cargo foram perduraram até o ano de 1826³⁴.

Até o momento, as poucas informações das quais dispomos sobre essa família de tabeliães nos permitem pensar em algumas questões pertinentes às sociedades de Antigo de Regime. A que desejamos chamar atenção, nesse momento, é referente à busca por parte dos dois patriarcas da família – do lado materno Francisco Xavier da Silva e do lado paterno Antônio Teixeira de Carvalho I – em manterem-se ocupando cargos e ofícios públicos em serviço da Coroa a fim de obterem e de manterem uma forma rentável de sustento³⁵.

O que há de permanente na trajetória dos quatro integrantes dos Teixeira de Carvalho sobre os quais falamos, além da dedicação ao ofício de tabelião, é o exercício de cargos militares. Ambas as ocupações lhes possibilitaram, certamente, angariar recursos materiais e imateriais para a sua família. Como bem sinalizado por Mafalda Soares da Cunha e Nuno Monteiro, podemos observar no século XVIII um período propício para a mobilidade social adquirida através do “desempenho de funções políticas de caráter mais técnico como é o caso dos ofícios judiciais e administrativos nos conselhos e secretarias de Estado, dos postos diplomáticos e dos cargos militares”³⁶.

Por serem os detentores da arte de escrever – sobre a qual, muitas vezes, nem os soberanos tinham domínio –, os tabeliães estenderam o seu poder junto aos moradores das cidades que dependiam dos seus serviços para a formulação dos documentos referentes aos atos jurídicos do cotidiano. Entretanto, nem os contatos com as “mais altas autoridades da governança” levaram os notários ao primeiro escalão das elites coloniais. Contudo, vale ressaltar que não podemos ignorar o fato de que, se por um lado os tabeliães não conseguiram alcançar os lugares mais altos da sociedade, o seu acesso àqueles que detinham o melhor estado lhes fazia estarem próximos dos ambientes freqüentados pela nobreza, à medida que o seu estatuto lhes viabilizava uma fatia importante do poder³⁷.

Assim como Jeannie Menezes assinalou, podemos entender os tabeliães como uma “camada intermediária” da sociedade, pois não estavam inseridos entre nobreza e a fidalguia, mas possuíam certo prestígio que lhes diferenciava dos artífices e do defeito mecânico, por exemplo. Tal grupo social acabou sendo gerado ao longo do tempo pela doutrina jurídica lusa a fim de manter a estrutura hierárquica existente³⁸. Portanto, por não fazerem parte da porção mais abastada da sociedade, pessoas como Francisco Xavier da Silva e Antônio Teixeira de Carvalho I, por exemplo, precisaram buscar a garantia de condições de

³⁴ MACEDO, Deoclécio Leite de. *Op. cit.*, p. 62.

³⁵ MENEZES, Jeannie. ‘Ofícios’ de família: estratégias patrimoniais no mercado matrimonial colonial (sécs. XVII – XVIII). *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, v. 5, n. 9, p.132 – 150, jul. 2013, p.133.

³⁶ CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII*. Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS – Universidade de Évora / Universidade de Murcia, 2010, p.45-75, p.49.

³⁷ MENEZES, Jeannie da Silva. *Op. cit.*, p. 5.

³⁸ MENEZES, Jeannie. *Op. cit.*, p.133; RAMINELLI, Ronald. Nobreza e riqueza no Antigo Regime Ibérico setecentista. *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p. 83-110, jul./dez. 2013, p. 89.

formação e de manutenção de patrimônio para suas famílias através da aquisição de cargos.

Para isso, Antônio I não abriu mão de requerer junto à Coroa a sua retribuição em função dos serviços militares prestados, prática corriqueira no mundo ibérico. Como exemplo dessa prática, temos o caso da “nobreza principal da terra” constituída por indivíduos que, se identificavam como descendentes dos conquistadores do território colonial – que lutaram contra os invasores holandeses e franceses, em Pernambuco e no Rio de Janeiro. Tal “nobreza” buscava junto ao Reino a posse de terras e de cargos políticos e administrativos na colônia, a fim de exercerem o controle econômico e, principalmente social de suas localidades³⁹. No tocante à busca pelos favores da Coroa, Menezes pontua que

Na passagem do século XVII ao XVIII os favores e benesses distribuídos aos menos nobres passaram a ter como justificativa o preceito de “manutenção da ‘casa’”, que era sinônimo de família em sua extensão alargada e contemplava representantes diretos e indiretos, com um nome a ser preservado na memória social⁴⁰

Entretanto, conquistar cargos e ofícios não era uma tarefa fácil e sem nenhuma padronização. Existiam quesitos de legitimidade que deveriam ser seguidos para que o indivíduo ou, melhor, a família alcançassem a benesse oriunda do Reino. Dentre eles, cita Menezes, podemos elencar a “manutenção de um grupo que reunia certa nobreza no nome e carregava as qualidades de honra, os serviços prestados ao reino (...)”⁴¹.

Nossa hipótese é de que, além de possuir todos os requisitos elencados acima, a família Teixeira de Carvalho foi capaz de tecer redes clientelares e de amizades que lhes possibilitaram alcançar os postos militares que ocuparam – de Capitão de Granadeiros da Guarnição do Rio de Janeiro (no caso de Antônio Teixeira de Carvalho I) e de Capitão da Companhia da Ordenança da Freguesia de Inhaúma (conquistado por Inácio Teixeira de Carvalho) – assim como o título de Cavaleiro da Ordem de Santiago da Espada (que pertenceu Antônio Teixeira de Carvalho II).

Levando em consideração o fato de que na América Portuguesa existiam diversas formações familiares que variavam de acordo com a camada e a condição social e com a atividade produtiva dos seus integrantes; podemos dizer que o que existia de comum entre elas era a busca e o uso de estratégias para gerarem e cuidarem de seu patrimônio⁴².

Como observou para o caso de Portugal, durante o século XIV, Maria Cristina Almeida e Cunha percebeu que, através do exercício do notariado, homens e suas famílias

³⁹ FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados do XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, v. 3, p. 159 – 240; FRAGOSO, João. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos. In: CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars*. Elites Ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005, p. 191 – 252; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites coloniais: a nobreza da Terra e o governo das conquistas. História e Historiografia. In: CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Op. cit.*, p. 73 – 98.

⁴⁰ MENEZES, Jeannie. *Op. cit.*, p. 140.

⁴¹ MENEZES, Jeannie. *Op. cit.*, p. 142.

⁴² MENEZES, Jeannie. *Op. cit.*, p.136.

puderam experimentar de rendimentos vultuosos que lhes proporcionaram a integração ao grupo de habitantes com prestígio e tiveram oportunidades de ampliarem seu patrimônio através de outras atividades que, não necessariamente, teriam ligação com o seu ofício como, por exemplo, o comércio marítimo⁴³.

Seguindo tal lógica, nos interessa descobrir, a partir das primeiras informações encontradas na obra de Macedo, qual teria sido o cabedal acumulado pelos Teixeira de Carvalho ao longo do exercício de suas funções no Rio de Janeiro que datam de 1735 – com o início das atividades de Francisco Xavier da Silva e, logo em seguida, em 1736 com as de Antônio Teixeira de Carvalho I – até 1826 – ano em que Antônio Teixeira de Carvalho II deixou de exercer seu ofício. Além disso, nos resta investigar as redes clientelares dessa família, procurando entender como eles foram capazes de obter tamanho sucesso nas aprovações dos testamentos dos quais dispomos e de que forma mantiveram-se por praticamente um século a frente destes ofícios. A partir do descobrimento de tais questões, poderemos compreender muito melhor a participação dos tabeliães na prática testamentária do Rio de Janeiro setecentista.

Fontes Manuscritas

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (ACMRJ)

Livro de óbitos e testamentos da freguesia da Sé, nº 16 (1746-1758)

Livro de óbitos e testamentos da freguesia da Sé, nº 18 (1776-1784)

Livro de óbitos e testamentos da freguesia do Santíssimo Sacramento, nº 2 (1790-1797)

Fonte Impressa

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Código filipino ou Ordenações e leis do reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el-Rey D. Filipi I.* – Ed. fac-sim. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012, v.38-A.

Bibliografia

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites coloniais: a nobreza da Terra e o governo das conquistas. História e Historiografia. In: CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Op. cit.*, p. 73 – 98.

BOTELHO, Antonio Augusto. *Roteiro dos escrivães e tabeliães.* Rio de Janeiro, B.L. Garnier: 1882.

⁴³ CUNHA, Maria Cristina Almeida e. *Op. cit.*, p. 315 – 316.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII*. Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS – Universidade de Évora / Universidade de Murcia, 2010, p.45-75.

CUNHA, Maria Cristina Almeida e. Tabeliães de Bragança no século XIV: da legislação à práxis. In: *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, Cidade do Porto, vol. 3, p. 313-324, 2006. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10216/7822>> Acessado em: 22 jan. 2016.

FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados do XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, v. 3, p. 159 – 240.

_____. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos. In: CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars*. Elites Ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005, p. 191 – 252.

MACEDO, Deoclécio Leite de. *Tabeliães do Rio de Janeiro do 1º ao 4º Ofício de Notas: 1565-1822*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MENEZES, Jeannie da Silva. Notários: uma categoria intermediária e letrada no cotidiano das localidades ultramarinas do Antigo Regime. In: XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento Histórico e diálogo social, 2013, Natal. *Anais eletrônicos do XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento Histórico e diálogo social*. Natal, 2013.

_____. ‘Ofícios’ de família: estratégias patrimoniais no mercado matrimonial colonial (sécs. XVII – XVIII). *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, v. 5, n. 9, p.132 – 150, jul. 2013.

NOGUEIRA, Bernardo de Sá. Exercício do ofício tabeliônico por clérigos no Portugal ducentista: acumulação e incompatibilidade. *Lusitana Sacra*, Lisboa, v. 2, p.467 – 476, 2001 – 2002.

REIS, João José. *A Morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SALGADO, Graça (org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.



A elite mercantil carioca no final do período colonial: A trajetória do negociante Antonio Gomes Barroso

Augusto Fagundes da Silva dos Santos
Doutorando em História (UFBA)
Professor de História Econômica (UEFS)

Um pouco da trajetória

Antonio Gomes Barroso natural da Freguesia de Santa Maria de Paradela, Termo de Barcelos, Arcebispado de Braga, nasceu em 4 de janeiro de 1740. Filho legítimo de Manoel Gomes Barroso e de Domingas da Fonseca.¹ Veio para o Brasil ainda jovem, assim como seu irmão, João Gomes Barroso e se estabeleceram na cidade do Rio de Janeiro. Casou-se em 14 de outubro de 1775, aos 35 anos. Nesta época já ostentava o título militar de Capitão e era reconhecido como importante homem de negócios da praça carioca. Casou-se na Igreja de Santa Rita, Freguesia da Candelária com Ana Clara Rosa de Souza, na época com 12 anos.

Assim como Barroso, seu sogro era português e Capitão, Francisco Lopes de Souza, natural da cidade do Porto, casado com Clara Rosa Caetana do Bonfim, natural de Mariana. Na época do casamento de sua filha com o negociante Antonio Barroso, esta família já estava estabelecida há quase duas décadas na Freguesia da Candelária, cidade do Rio de Janeiro.²

Com a jovem Ana Clara Rosa, Barroso deixou quatro herdeiros, o primogênito, único filho homem do casal, lhe deu o mesmo nome, e se constituiu ao longo da vida como seu “braço direito” nos negócios da família. E mais três mulheres, Maria Inês de Souza Barroso, que se casou com o Conselheiro Francisco Lopes de Souza Faria e Lemos, Ana Eugênia de Souza Barroso e Rosa Francisca de Souza Barroso.³

Nomeou como testamentário seu filho Antonio Gomes Barroso Júnior. Como segunda opção escolheu seu irmão o Coronel, Comendador e também homem de negócios João Gomes Barroso. Ainda elencou um terceiro nome, seu sobrinho, Diogo Gomes Barroso, filho de João Gomes Barroso, que assumiria o cumprimento do testamento em conjunto com João Martins Lourenço Viana,⁴ na impossibilidade dos demais.

¹ ACMRJ - Arquivo da Cúria Metropolitana. Série: Banhos Matrimoniais. Partes: Antônio Gomes Barroso & Ana Clara Rosa. Caixa: 1.145. Notação: 5.323.

² Ibidem

³ ANRJ - Arquivo Nacional. Fundo / Coleção: Juízo de Fora - ZK. Partes: Antônio Gomes Barroso (Inventariado) & Antônio Gomes Barroso Júnior (Inventariante). Ano: 1825. Número: 2.370. Maço: 2.296. Galeria A.

⁴ Ibidem

A busca pelo prestígio social e pela salvação da alma

Na época de elaboração do seu testamento, aos 85 anos, Antonio Gomes Barroso havia ascendido consideravelmente na hierarquia social da cidade da Corte, se tornando Comendador da Ordem de Cristo, Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial, Coronel de Milícias da Corte, Moedeiro da Real Casa da Moeda e Alcaide Mor da Vila de Itaguaí, onde possuía grande propriedade rural, com engenho e vasto plantel de escravos.⁵

Sobre a ascensão social vivida por Barroso, vale mencionar uma reflexão de Stuart Schwartz. Este considerou que apesar dos estados absolutistas modernos terem como uma das principais características a rigidez social em torno do estamento, havia principalmente a partir da expansão comercial do século XV, maior possibilidade de mobilidade social.

A fidalguia, ou, em termos mais genéricos, um *status* social mais elevado, não era na verdade algo inatingível. Apesar de a sociedade por ordens ter sido concebida em termos fixos e rígidos, a mobilidade social era, sem dúvida, possível. O desenvolvimento do comércio e a emergência do Estado em Portugal e em outras partes da Europa haviam criado oportunidades para que comerciantes, advogados, funcionários régios e outros conseguissem acesso à riqueza, ao *status* ou ambos.⁶

Acerca da mobilidade social na América portuguesa, merece destaque Antony Jonh Russel-Wood. Para ele jamais até então havia tido um período com tanta possibilidade de mobilidade social quanto no século XVIII.

Em nenhum momento essa flexibilidade foi mais evidente do que no século XVIII. As linhas de demarcação social entre as classes se tornaram confusas. O prestígio já não se contava mais em termos de linhagem nobre e de posse de plantações ou de fazendas. A riqueza começava a comprar muito dos atributos da igualdade social.⁷

Segundo Russel-Wood, o princípio de “aburguesamento” que permeava a sociedade baiana a partir de meados do século XVIII, modificou os parâmetros de poder e de status social, quando a riqueza financeira começou a dividir espaço com a nobreza da terra.

Apesar de estar analisando principalmente a sociedade baiana setecentista, consideramos que a afirmação de Russel-Wood contempla várias outras partes da colônia, inclusive a sociedade na qual o Comendador Antonio Gomes Barroso estava inserido, o Rio de Janeiro do final do período colonial, quando há uma maior consolidação dos comerciantes de grosso trato.⁸

⁵ Ibidem

⁶ SCHWARTZ, Stuart B. Segredos Internos: Engenhos e Escravos na sociedade Colonial (1550-1835). São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 211.

⁷ RUSSEL-WOOD, A. J. R. Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: UnB, 1981, p. 280.

⁸ FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo. Arcaísmo como Projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em economia colonial tardia, Rio de Janeiro, 1790 –1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 81.

Ainda sobre os homens de negócio, Russel-Wood faz mais essa contribuição. “A posição do homem de negócios era ambígua e difícil no Império português ultramarino. Era desprezado pela população como cristão-novo, mas apoiado pela Coroa como meio de prover os cofres reais. O sucesso financeiro precedeu a aceitação social.”⁹

Embora nesta passagem Russel-Wood tenha se confundido ao tratar o exercício da atividade mercantil de grosso trato como exclusividade dos cristãos-novos, ele acaba por nos revelar a dificuldade de ascensão social através do comércio nas sociedades de Antigo Regime e ao mesmo tempo, apresenta uma importante chave interpretativa para se compreender uma das causas da maior flexibilidade nas barreiras sociais da América portuguesa a partir de meados do século XVIII, que é justamente a atuação desses grandes homens de negócio em consonância com os interesses econômicos da Coroa portuguesa, seja através do pagamento de tributos, arrematação de contratos ou empréstimos. Este último foi mencionado por João Fragoso e Manolo Florentino, que ao analisarem um relatório do Marquês de Lavradio de 1778, apresentam as cifras que a Coroa devia aos comerciantes cariocas.

O próprio vice-rei constatava que a Coroa devia a esses comerciantes a quantia de 5 milhões de cruzados, cifra astronômica, dado representar cerca de 1/5 do valor de todas as exportações coloniais no ano de 1796, e aproximadamente metade das da Bahia na mesma época.¹⁰

Os homens de negócio apesar do sucesso financeiro buscavam reconhecimento social de igual magnitude. Um dos percursos mais comuns para aumentar o capital simbólico na busca por status, prestígio, poder e honra, sem dúvida eram as tentativas de inserção nas instituições militares, administrativas e religiosas do Império português. Como exemplo, podemos mencionar respectivamente, as Ordenanças, as Câmaras e as Misericórdias, discorreremos um pouco sobre as duas últimas.

A Santa Casa de Misericórdia, fundada em Lisboa em 1498 por D. Leonor, irmã de D. Manuel, sob influência do Frei Miguel de Contreiras, paulatinamente ganhou importância pelo seu papel filantrópico, conseguindo ampliar suas atividades através da concessão de privilégios da Coroa portuguesa e das doações de particulares.¹¹ Nas colônias espalhadas pelo vasto Império português não foi diferente, as Misericórdias cresceram tanto em poderio econômico como em quantidade. A irmandade proliferou rapidamente por Portugal e em seguida por todo o Império português, tornando-se a maior e mais poderosa irmandade leiga da época. Por volta de 1750, havia onze Misericórdias nas Ilhas de Açores e Madeira, três em Angola, vinte e nove na Ásia e dezesseis no Brasil, além das muitas espalhadas por Portugal.¹² Das existentes no Brasil, as mais poderosas foram a do Rio de Janeiro e a da Bahia.

⁹ RUSSEL-WOOD. Op. Cit, p. 92.

¹⁰ FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo. Op. Cit, p. 81

¹¹ Apenas para a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro Antonio Gomes Barroso legou 3:400\$000 réis.

¹² SÁ, Isabel G. A circulação de crianças na Europa do sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995, p. 100.

A Misericórdia com o passar do tempo se tornou um dos principais locais de sociabilidade do Império português. Seja de Goa a Macau, da Bahia ao Rio de Janeiro, ou no reino, era nela que os aristocratas locais se reuniam para tratar de assuntos religiosos, sociais, políticos e econômicos. Pertencer a esse circuito se constituiu em dos principais percursos para o fortalecimento do capital simbólico na busca por distinção social. “A Misericórdia significava para essas famílias bem mais do que uma simples irmandade medieval fundada em Lisboa em 1498. Era um clube onde elas poderiam encontrar outras pessoas com os mesmos interesses financeiros e a mesma posição social”¹³

As Câmaras no Império português além de principal instituição de exercício do poder local se constituíram simultaneamente como grande legitimadora da condição social privilegiada dos principais da terra. Maria Fernanda Bicalho, ao buscar as diferenças nas vias de obtenção de capital social no reino e nas colônias, demonstra a importância das Misericórdias e das Câmaras nos territórios ultramarinos como instrumento de nobilitação e distinção social.

Enquanto no reino a via privilegiada para a obtenção de capital social para a aquisição de mais elevados graus de nobreza era o acesso às instituições centrais da monarquia, como os conselhos de Estado, ou o posto de vice-rei nas conquistas, nestas, por meio do controle das instituições locais, como as câmaras ou mesmo as ordenanças, as elites procuravam ter acesso a honras, privilégios e signos de distinção. A condição de conquistas ou de colônias e a tão propalada distância em relação à Corte e ao monarca subtraíam as elites ultramarinas da disputa de mecanismos de nobilitação, tais como a aquisição de títulos de foros de fidalgo da casa real e de cartas de brasão de armas. Sobrava-lhes, além de distinções mais correntes de familiar do Santo Ofício e de cavaleiro das Ordens Militares, o governo ou a administração local por intermédio das câmaras, das ordenanças e das misericórdias.¹⁴

Mais a frente, no mesmo trabalho, Bicalho atesta a centralidade dos cargos camarários, como locais de distinção e hierarquização, disputados pelos indivíduos mais abonados economicamente da localidade.

Não obstante, no ultramar, o acesso aos cargos camarários surgia como objeto de disputas entre grupos economicamente influentes nas localidades. Essas disputas podem ser entendidas como um dos fatores que indicam a centralidade daqueles cargos...enquanto espaço de distinção e de hierarquização dos colonos...¹⁵

Em um dos estudos mais citados pela historiografia brasileira do período colonial, Charles Boxer chega a afirmar que os conselhos municipais e as Misericórdias eram elementos de coesão do vasto império, espécie de “mão” do Estado, ou seja, eram instituições que reproduziam a sociedade estamental portuguesa. Isto explica a atuação similar de ambas instituições em territórios tão distintos. “A Câmara e a Mi-

¹³ RUSSEL-WOOD. *Op cit*, p. 123.

¹⁴ BICALHO, Maria Fernanda B. As Câmaras Ultramarinas e o Governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVEIA, Maria de Fátima Silva. (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 206-207.

¹⁵ *Ibidem*, p. 207.

sericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau”¹⁶

Portanto, como vimos, além dos títulos, é revelador da alta posição social de um indivíduo na colônia o fato de pertencer às instituições do Império português. Barroso, por exemplo, fez parte de várias irmandades e confrarias. A documentação nos permitiu identificar duas das quais fazia parte: Os religiosos de Santo Antonio, onde deveria ser celebrada a missa de corpo presente e a Ordem Terceira de São Francisco, onde seria sepultado. Entretanto, acreditamos que pela sua alta posição social e condição econômica, pertencia a várias outras instituições religiosas. Um forte indício para tal afirmação é o fato de ter declarado em testamento seu desejo pela realização de missas em todas as igrejas e conventos da Corte, sem distinção até o sétimo dia de sua morte a \$400 réis cada.¹⁷

Mandou celebrar também, mil missas por sua alma, duzentas missas pela alma de sua mulher, cem missas pelas almas de seus pais, cem missas pelas almas das pessoas com quem manteve relações comerciais, cem pelas almas dos seus irmãos terceiros, cem pelas almas do purgatório e cinquenta pelas almas dos seus escravos a \$320 réis cada, totalizando mil seiscientos e cinquenta missas.

Barroso deixou também vários legados com finalidades sociais, a saber: Distribuir 100\$000 réis entre os mendigos no dia de seu enterro e outros 100\$000 réis na missa de sétimo dia. Esmola para cinquenta viúvas pobres, honestas e domiciliadas na Corte a 25\$600 réis cada. Dez dotes de 200\$000 réis para se casarem raparigas pobres, brancas e honestas que sejam órfãs ao menos de pai, todas domiciliadas na Corte.¹⁸

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro foi a instituição mais beneficiada pelos legados de Antonio Barroso.¹⁹ Ao todo, recebeu 3:400\$000 réis, divididos da seguinte forma: 1:600\$000 réis para os enfermos do Hospital, a mesma quantia para os expostos e mais 200\$000 réis para as recolhidas.²⁰

Outras instituições beneficiadas foram: A Igreja da Gloriosa Santa Rita que recebeu 100\$000 réis para a realização de obras, a Igreja de Santo Antonio Pobre que recebeu 25\$600 réis para a mesma finalidade e as irmandades quase homônimas Nossa Senhora da Candelária e Nossa Senhora das Dores da Candelária, ambas situadas na Freguesia de mesmo nome, local onde o Comendador viveu a maior parte de sua vida, cada uma recebeu o legado de 50\$000 réis.²¹

¹⁶ BOXER, Charles R. O Império Marítimo Português, 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 286.

¹⁷ ANRJ - Arquivo Nacional. Fundo / Coleção: Juízo de Fora - ZK. Partes: Antônio Gomes Barroso (Inventariado) & Antônio Gomes Barroso Júnior (Inventariante). Ano: 1825. Número: 2.370. Maço: 2.296. Galeria A.

¹⁸ Ibidem

¹⁹ Para conhecer mais sobre a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro no período colonial. Cf. GANDELMAN, Luciana. A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro nos séculos XVI-XIX. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, vol. VIII, nº 3. Rio de Janeiro, 2001, p. 613-630; FERREIRA, Félix. A Santa Casa da Misericórdia Fluminense fundada no século XVI – notícia histórica. Rio de Janeiro, 1894-1898.

²⁰ ANRJ - Arquivo Nacional. Fundo / Coleção: Juízo de Fora - ZK. Partes: Antônio Gomes Barroso (Inventariado) & Antônio Gomes Barroso Júnior (Inventariante). Ano: 1825. Número: 2.370. Maço: 2.296. Galeria A.

²¹ Ibidem

Barroso foi enfático ao declarar que todas as missas e demais dádivas deveriam ser realizadas na Corte e nunca fora dela. Embora mantivesse relações comerciais e familiares em outras regiões da colônia e em Portugal, seu local de nascimento, foi o Rio de Janeiro que se tornou para esse indivíduo, sinônimo de lugar capaz de lhe oferecer prestígio social e um grande poder econômico. Foi nesta cidade que ele saiu do anonimato social quando viera de Portugal e através da atividade mercantil e dos sucessivos títulos nobiliárquicos se tornou um nobre da terra e posteriormente um nobre da Corte.

A filantropia e a celebração de missas, além do óbvio aspecto religioso presente numa Corte de origem católica, constituiu-se nas sociedades de Antigo Regime como um forte instrumento estratégico de distinção social, que ultrapassa a vida do dono da dádiva, beneficiando e assegurando o status quo dos seus descendentes.²² Dessa forma, é compreensível como a busca por status, prestígio, poder e honra seja valorizada no lugar onde o indivíduo é mais conhecido.

Distribuição da herança: entre vantagens e disputas

Antonio Barroso beneficiou com suas doações alguns poucos parentes, além de seus filhos. Deixou para sua irmã, residente em Portugal a quantia de 400\$000 réis e para seu primo Luiz Antonio de Faria, morador nas Minas o legado de 800\$000 réis para se abater de um crédito de valor maior, 1:310\$857 réis. O referido Luiz Antonio era comerciante e representante legal dos interesses comerciais de Barroso em Minas. Além do valor mencionado, Barroso tinha outros créditos para serem recebidos por seu primo e repassados à sua família no Rio de Janeiro.²³

Para os filhos a divisão da herança ocorreu da seguinte maneira. Metade do patrimônio que por direito pertencia a sua mulher foi dividido entre os quatro filhos, já a sua metade mandou-se abater todas as dívidas, despesas e disposições testamentárias, dentre elas os 4:000\$000 réis que deixou para o seu único filho como prêmio por ser testamentário e o restante dividiu novamente beneficiando Antonio Gomes Barroso Júnior, este ficaria com dois terços do restante do patrimônio e o outro terço seria dividido de forma igual para as três filhas.²⁴

A divisão desigual dos bens, beneficiando principalmente o único herdeiro homem é revelador de como a sociedade colonial era patriarcal.²⁵ Neste caso específico, com alguns estímulos adicionais, Barroso Júnior, além de único filho homem, era o filho mais velho, aquele que tocava os negócios ao lado do pai.

²² Cf. SANTOS, Augusto Fagundes da Silva dos. História Financeira da Santa Casa de Misericórdia da Bahia no século XVIII. Salvador: Quarteto, 2015.

²³ ANRJ - Arquivo Nacional. Fundo / Coleção: Juízo de Fora - ZK. Partes: Antônio Gomes Barroso (Inventariado) & Antônio Gomes Barroso Júnior (Inventariante). Ano: 1825. Número: 2.370. Maço: 2.296. Galeria A.

²⁴ Ibidem

²⁵ Para aprofundar sobre as origens do patriarcalismo na América portuguesa, partir do clássico de Gilberto Freyre. Cf. FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 28ª Ed. (1ª Ed. 1933). Rio de Janeiro: Record, 1992.

Em certa medida, outra que se beneficiou um pouco mais dos bens do pai foi Maria Inês Souza Barroso que ao casar-se com o Conselheiro Francisco Lopes de Souza Faria e Lemos foi-lhes prometido um dote de 12:000\$000 réis. Não é possível saber o motivo, mas este dote nunca foi pago. Entretanto, durante toda a vida do casal eles tiveram diversos auxílios, seja com mesadas, despesas pagas e suprimentos de modo geral, além de aluguéis de casas de propriedade de Barroso que nunca pagaram e ainda casas de terceiros que moraram e que também ficava a cargo do patriarca do pagamento.²⁶

Ao que tudo indica, esses benefícios que o casal adquiriu ao longo da vida, foi uma forma de reparação quanto ao dote não pago, previsto inclusive em escritura. Entretanto, ao final da vida, Antonio Barroso firmou no testamento que o dote não deveria mais ser pago, já que não o fez na data correta. Cobrou também todas as ajudas dadas ao casal, que deveriam ser abatidas da parte que lhes cabia na herança.

Infelizmente não é possível confirmar as causas desse exagerado rigor para com o único genro, mas é plausível supor que seja resultado de disputas em torno da administração dos bens da família Barroso, que na “queda de braços” Antonio Gomes Barroso Junior sempre levaria vantagem em relação ao seu cunhado. Essa intriga pode ter sido iniciada anos antes por conta do não pagamento do dote.

Patrimônio

O patrimônio de Antonio Gomes Barroso foi bastante vasto e diversificado. Possuía várias propriedades de casas na cidade do Rio de Janeiro, uma chácara em Mata-Porcos com casas nobres e benfeitorias, um grande engenho em Itaguaí com muita escravaria, mais escravos de casa, grande quantidade de gado vacum, ouro, prata, jóias e mobília. Em 1825 era o segundo maior acionista do Banco do Brasil, com quarenta e uma ações, superado apenas pela Coroa. Possuía também 40:000\$000 réis na Seguradora Providente desde a sua fundação em 1814, cerca de 10% dos fundos totais desta Companhia.²⁷ Possuía ainda diversas outras ações nas demais companhias de Seguros. Era proprietário de diversos navios²⁸ em sociedade com o seu irmão o Coronel João Gomes Barroso, a saber: O navio *Ânimo Grande*, *Aníbal*, *Ulisses* e *Traiano*, além do navio *Aurora* que era praticamente dono sozinho, com exceção de duas oitavas que pertencia à viúva de João Francisco.²⁹

É também revelador da forte condição econômica de Barroso, o considerável número de pessoas que o serviram na atividade mercantil. Identificamos seis indivi-

²⁶ ANRJ - Arquivo Nacional. Fundo / Coleção: Juízo de Fora - ZK. Partes: Antônio Gomes Barroso (Inventariado) & Antônio Gomes Barroso Júnior (Inventariante). Ano: 1825. Número: 2.370. Maço: 2.296. Galeria A.

²⁷ FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998, p. 322.

²⁸ A não especialização e a atuação em várias atividades simultaneamente é uma das principais características do capital mercantil. Para um maior aprofundamento nesta questão, ver: ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Exploração colonial e capital mercantil*. In: *História Econômica do período colonial*. São Paulo: Hucitec - FAPESP, 1996.

²⁹ ANRJ - Arquivo Nacional. Fundo / Coleção: Juízo de Fora - ZK. Partes: Antônio Gomes Barroso (Inventariado) & Antônio Gomes Barroso Júnior (Inventariante). Ano: 1825. Número: 2.370. Maço: 2.296. Galeria A.

duos nessas condições e com algumas características em comum, como por exemplo, serem brancos e solteiros, a saber: O Tenente-Coronel Diogo Gomes Barroso, vivia de seu negócio, mas durante muito tempo foi caixeiro do tio. Agostinho Coelho de Almeida dividia seu tempo entre o seu negócio e trabalhar para Antonio Barroso na condição de Guarda-Livros. José Joaquim de Freitas, Antonio José Pereira da Cunha e Luiz José de Azevedo foram caixeiros de Barroso e Luiz Antonio de Faria vivia de seu negócio e de ser caixeiro do primo. Dentre os seis, este foi o único residente fora do Rio de Janeiro, vivia na Capitania de Minas Gerais.³⁰

Dívidas Ativas

Antonio Gomes Barroso, como é característico de um grande homem de negócio, possuía muitos créditos, resultado de suas transações mercantis em diversas capitânicas da colônia, como também no reino.³¹ Entre 1796 e 1817 acionou pelo menos oito indivíduos judicialmente, destes, sete foram para cobrança de dívidas. Foi derrotado em apenas um desses processos, na verdade, a justiça considerou que o indivíduo acionado não tinha a referida obrigação, orientando o Comendador a requerer o pagamento junto aos herdeiros do devedor originário. Vejamos com mais detalhes esses processos.

Em 5 de outubro de 1796 acionou judicialmente José Correia Guimarães pelo não pagamento de uma pipa de vinho quase oito meses antes. A primeira audiência para conhecimento dos fatos foi realizada no dia 6 de outubro, a segunda audiência quinze dias depois, sem o comparecimento do referido devedor. No dia 22 de outubro, Barroso já havia conseguido o mandado de penhora realizado pelo Meirinho da Relação Brás Gomes da Silva Furtado na Rua atrás do hospício nas casas de morada do réu. Foi penhorada uma escrava de nome Tereza. Essa penhora se mostrou com um desenrolar complicado, pois Ana Teodora da Conceição em audiência realizada em 17 de novembro alegou ser a verdadeira proprietária da escrava, fez juramento perante o juiz e comprovou através de documentos ser de fato a proprietária legal da negrinha Tereza. Antonio Barroso foi obrigado a devolver a escrava, mas uma semana depois recebeu do devedor metade do valor principal, 32\$000 réis. Em 20 de março do ano seguinte recebeu mais 19\$200 réis e quase três anos depois recebeu o restante incluindo os juros no valor de 18\$548 réis, totalizando 69\$748 réis.³²

³⁰ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Libelo Cível. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Apelado) & Tenente Luiz José Moreira (Apelante). Ano: 1814-1820. Número: 4.136. Maço: 1.740. Galeria A. EJ.0. ACI. 1923

³¹ Para ampliar os estudos acerca da atividade creditícia no período colonial. Cf. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o caso Fluminense, 1650-1750. V Congresso Brasileiro de História Econômica, Caxambu: ABPHE, 2003.

³² ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Execução de Sentença. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: capitão Antonio Gomes Barroso (Exequente) & José C. Guimarães (Executado). Ano: 1796. Número: 131. Maço: 2.344. Galeria A.

Em outro processo de 17 de setembro de 1806, Antonio Barroso aciona judicialmente Eusébio Francisco Pereira, morador na Freguesia de São João de Itaboraí da quantia de 336\$900 réis referente a compra de objetos de ferro: uma caldeira e uma tacha. Cinco dias depois houve a audiência de juramento e condenação, sendo o devedor obrigado a pagar no prazo de três meses o valor principal mais os juros e as custas do processo, totalizando 374\$256 réis.³³ O que é mais revelador nesta ação são alguns detalhes como, por exemplo, o tempo entre a abertura e a condenação, de apenas cinco dias, o que demonstra o grande poder e influência do Capitão Antonio Gomes Barroso junto às instituições coloniais. Corroborar esta constatação, a presença neste e em alguns outros processos de atestações em favor do referido Capitão citando-o como Moedeiro do Número da Real Casa da Moeda e como tal usufruía de privilégios inerentes à função, como se pode verificar na citação a seguir:

João Antônio Rangel de Souza Coutinho atual Escrivão da Conservatória dos Moedeiros e mais privilegiados da Real Casa da Moeda por Sua Alteza Real. Certifico que o Suplicante o Capitão Antônio Gomes Barroso é Moedeiro do Número da Real Casa da Moeda e como tal goza os privilégios concedidos aos mesmos e não demandará e nem de serem demandados de fora do seu Juízo. Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1806 anos. João Antônio Rangel de Souza Coutinho.³⁴

A função de Moedeiro além de trazer muito prestígio, agregava poder e influência junto à burocracia do Estado português. O Alvará de 22 de Maio de 1733 ordena que apenas o Juízo da Conservatória dos Moedeiros poderia conhecer das causas de seus membros, sendo nulas as sentenças proferidas em outros juízos.³⁵

Este foro privilegiado aos moedeiros já estava atendido no reino desde as Ordenações Filipinas³⁶ e estendido para os territórios ultramarinos no século XVIII. Para os escrivães do Juízo da Índia e Mina a partir do Alvará de 23 de abril de 1723 e para a Conservatória dos Moedeiros na América Portuguesa por Alvará de 22 de maio de 1733.

Esse prestígio convertido em privilégio, poder e influência de que gozava Antonio Barroso é típico da sociedade de Antigo Regime e pode ser entendido a partir dos conceitos de “justiça distributiva” e “mercê remuneratória trazidos por Fernanda Olival para o estudo da sociedade portuguesa do período moderno.

A justiça distributiva... era objeto de grande atenção na sociedade portuguesa de Antigo Regime... Com efeito, servir a Coroa, com o objectivo de pedir em troca recompensas, tornara-se quase um modo de vida, para diferentes sectores do espaço social português. Era uma estratégia de sobrevivência material, mas também honorífica e de promoção. Como se verá, não terá sido apenas a primeira nobreza do reino que se adaptara a essa crescente dependência. Nos grupos sociais mais baixos, a questão fundamental era mui-

³³ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Audiência de condenação. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Capitão Antonio Gomes Barroso (Autor) & Eusébio Francisco Pereira (Réu). Ano: 1806. Número: 99. Maço: 2.336. Galeria A.

³⁴ Ibidem

³⁵ Ibidem

³⁶ Privilégio dos Moedeiros da Cidade de Lisboa. Ordenações Filipinas, 1603, livro 2º, título 62, parágrafo 3º.

tas vezes encontrar a disponibilidade necessária, nomeadamente econômica, para servir.³⁷

A visão de Olival para a metrópole encontra consonância nos trabalhos de Maria Fernanda Bicalho para a América portuguesa, a partir do conceito de “economia das mercês”. A autora considera que:

O imperativo do dar criava uma cadeia de obrigações recíprocas: disponibilidade para o serviço régio; pedido de mercês ao rei em retribuição aos serviços prestados; atribuição / doação de mercês por parte do rei; engradecimento / atribuição de status, honra e posição mais elevada na hierarquia social devido às mercês recebidas; agradecimento e profundo reconhecimento / reforço dos laços de submissão, lealdade e vassalagem; renovada disponibilidade de prestar mais e maiores serviços ao monarca.³⁸

Portanto, os cargos, títulos e privilégios que beneficiaram a elite mercantil carioca em geral e o Comendador Antonio Gomes Barroso em particular, sem dúvidas foram resultado da política adotada pela Coroa portuguesa na metrópole e nos territórios ultramarinos.³⁹

Vejam os mais alguns outros processos. Em 21 de julho de 1798, Barroso aciona judicialmente Francisco Lourenço Borges Viana, morador do Caminho das Minas, Comarca de Sabará por uma dívida de 316\$000 réis mais os juros, por conta da compra de quatro pipas de vinho e uma de vinagre. Nesta ação também há uma atestação em favor do Capitão idêntica a anterior no qual realça a função de moedeiro da Real Casa da moeda e os privilégios inerentes a ela.

O que chama mais atenção neste processo é o elevado grau de influência de Antonio Barroso, revelado por dois motivos, o primeiro foi a condenação do devedor em um curto período de tempo. Assim como no processo citado anteriormente, neste também, o prazo entre a abertura e a condenação foi de apenas cinco dias. O outro indício é a circulação de informações em prol de Barroso. Ao que tudo indica, se tratava de um homem bem informado, cercado de homens da lei e burocratas. Fica latente esta afirmação a partir da análise das primeiras linhas do processo, no qual Barroso se refere ao devedor como um indivíduo de fora e que já se encontrava na cidade há dois dias e não o procura para pagar a dívida.⁴⁰

Na audiência de 26 de julho Francisco Lourenço Borges Viana compareceu, assumiu a dívida, sendo então condenado a pagar o valor da dívida, os juros e mais as custas processuais. Acertou o pagamento em três vezes. No mesmo dia pagou

³⁷ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 21.

³⁸ BICALHO, M. F. B. *Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*. Almanack Braziliense, v. 2, p. 21-34, 2005, p. 23.

³⁹ Para aprofundar questões acerca da negociação entre a Coroa e os súditos da América portuguesa, cf. BICALHO, M. F. B. *Centro e Periferia: Pacto e negociação política na administração do Brasil colonial*. Leituras (Lisboa), Lisboa, v. 6, p. 17-39, 2000.

⁴⁰ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Petição inicial. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Capitão Antonio Gomes Barroso (Exequente) & Francisco Lourenço Borges Viana (Executado). Ano: 1798. Número: 99. Maço: 2.336. Galeria A.

151\$217 réis, em 16 de janeiro do ano seguinte pagou mais 82\$640 réis e em 2 de julho de 1799 pagou 40\$000.⁴¹

Vejamos outro processo, neste a peculiaridade fica por conta da penhora que não foi de um bem, mas do aluguel deste. Em 11 de fevereiro de 1810, o Coronel Antonio Gomes Barroso já sob posse de um documento de juramento de alma do devedor,⁴² recorre novamente à justiça, por conta do não recebimento dos 429\$854 réis que lhe devia o Capitão Teodoro Ferreira Aguiar. Em agosto do mesmo ano, Barroso alcançou o mandado de penhora no valor de 430\$204 réis, mas argumenta que o suplicado possuía apenas um bem que não estava envolvido em dívidas e hipotecas, uma propriedade de casas na Rua dos Ourives avaliada em pouco mais de 1:000\$000 réis. Como o valor da propriedade era bem superior ao da dívida, a penhora ficou impossibilitada. Barroso então solicita ao juiz responsável que lhe dê provisão em favor da hipoteca dos aluguéis. Seu pedido foi acatado e o inquilino de Teodoro Aguiar, Domingos Ferreira Ribeiro foi intimado para declarar qual o valor mensal pagava no aluguel das casas. Essa ação foi acompanhada pelo Meirinho Geral Policarpo Ferreira da Silva e nesse momento foi realizado uma auto-declaração, cujo teor é o seguinte:

[...] fomos a Rua dos Ourives à casa do Suplicado Teodoro Ferreira de Aguiar na qual mora por aluguel Domingos Ferreira Ribeiro, este depois que intimado foi para declarar quanto paga de aluguel, e quanto deve; declarou e disse que paga de aluguel por mês 12\$800 réis e que nada deve até o dia de hoje 8 de Agosto por ter pago como mostrou pelos recibos que apresentou no ato desta diligência [...].⁴³

Em seguida, foi entregue ao inquilino uma cópia do mandado de penhora na qual constava que a partir daquela data ele ficava proibido de pagar o aluguel ao proprietário e a qualquer outra pessoa não autorizada, sob pena de pagar com os seus bens.⁴⁴

O aluguel era depositado nos cofres da justiça e repassado ao Coronel Barroso. O valor de 12\$800 foi pago mensalmente durante 58 meses, o que totalizou 742\$400 réis. O montante final que o Coronel recebeu foi ainda superior ao mencionado, pois houve correção dos juros do período em que a hipoteca do aluguel ainda não estava sendo cobrada.

Em outro processo, identificamos o Coronel Barroso acionando seus arrendatários do engenho de Itaguaí por conta do não pagamento dos referidos arrendamen-

⁴¹ Para encerramento total da dívida ficou restando mais uma parcela em valor um pouco superior a 60\$000 mil réis que os limites deste documento não permitiu auferir.

⁴² Espécie de confissão de dívida do devedor.

⁴³ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Execução de Mandado. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Coronel Antonio Gomes Barroso (Autor) & Capitão Teodoro Ferreira de Aguiar (Réu). Ano: 1810. Número: 642. Maço: 2.350. Galeria A.

⁴⁴ Ibidem

tos. Dos vários arrendatários que Barroso se refere no processo, identificamos apenas um, Joaquim Gomes que foi obrigado judicialmente a pagar 25\$600 réis atrasados.⁴⁵

Outra ação ocorreu contra os herdeiros do Alferes Manoel José de Matos, morador na Vila de Sorocaba. Este indivíduo tinha negócios em várias localidades da Capitania paulista. Além de Sorocaba onde residia, possuía negócios em São Paulo e em Santos. Era um cliente de longa data de Barroso, o registro mais antigo de compra que temos é de 1804, entre esse momento e o fim do processo de cobrança contra os herdeiros se passaram treze anos. É provável que Barroso fosse fornecedor de Matos há mais de duas décadas. Havia uma relação amistosa e de confiança entre as partes. Veremos a seguir Matos autorizando Barroso a vender a seu filho João José de Matos.

Senhor Capitão Antônio Gomes Barroso. Sorocaba, 3 de Maio de 1804. = O Portador desta é meu filho João José de Matos e vai a fazer algum negócio e assim se ele quiser alguma cousa da sua Casa vossa mercê não tenha dúvida em lhe fiar, pois eu por esta me obrigo a toda a satisfação do que ele lhe ficar devendo, a minha fazenda demorou-se bastante tempo em Santos, porém chegou tudo a salvamento, e eu fico dispondo com força, e para Outubro pretendo ir para essa Cidade pagar a quem. Deus Guarde a pessoa de Vossa Mercê por muitos anos. De Vossa Mercê sou muito afetuoso criado. = Manoel José de Matos.⁴⁶

O filho de Matos, João José comprou 3:583\$324 réis com prazo para pagamento estipulado em 10 meses. No prazo previsto Barroso recebeu a referida quantia. As duas casas movimentavam muitas fazendas e cifras entre si. Computamos entre 1804 e 1808 compras que somadas chegavam a quase 11:000\$000 réis. Como já mencionado, as casas mantinham uma relação mercantil saudável até a morte do patriarca da família paulista, após isso, viveram em um clima de grande turbulência, não mais honrando seus compromissos com Barroso.

Ao contrário da família carioca, os Matos ao que tudo indica não tinham um líder substituto, talvez pela grande quantidade de filhos, dez no total, muitos deles já casados e com negócios próprios, como foi o caso do já citado João José. Viveram muito mais em um ambiente de instabilidade e espólio do que efetivamente com a preocupação pela unidade e continuidade dos negócios do pai. A partir daí os atrasos de pagamento se tornaram uma rotina, obrigando o Comendador Barroso a recorrer à justiça, essa vitória judicial foi relativamente simples, a sentença é datada de 16 de março de 1817, os herdeiros do Alferes Manoel José de Matos tinham 24 horas para providenciar o pagamento do valor do principal restante, mais juros e custas processuais, sob pena de penhora dos bens.⁴⁷

Localizamos outra ação judicial, foi o processo mais longo que Barroso enfrentou, quase seis anos, de 1814 a 1820. Se trata de um crédito no valor de 1:806\$746

⁴⁵ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Ação de Juramento. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Coronel Antonio Gomes Barroso (Autor) & Joaquim Gomes (Réu). Ano: 1811. Número: 890. Maço: 2.339. Galeria A.

⁴⁶ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Carta de Sentença Cível de Ação de Libelo. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Exequente) & Alferes Manoel José de Matos (Executado). Ano: 1817. Número: 100. Maço: 2.343. Galeria A- EJ.0. ACI. 1477.

⁴⁷ Ibidem.

réis que ele tinha a receber pela venda de fazendas à Manoel de Oliveira Matos, morador na povoação de Itapemirim, termo da Vila de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiri, Comarca da Capitania do Espírito Santo.⁴⁸ Veremos a seguir com riqueza de detalhes os meandros desse processo, pois o que nos interessou até aqui foi constatar a presença de créditos a receber por parte de Barroso.

Entre querelas e conflitos

Como mencionado no final da seção anterior, o objetivo de Barroso neste processo era o recebimento do valor que lhe era devido. Para isso entrou com uma ação contra a viúva do devedor originário Dona Tomásia da Silva Medella, e o seu atual marido o Tenente Luís José Moreira como cabeça do casal. No teor da carta citatória, Barroso menciona a presença de dois filhos menores do primeiro casamento de D. Tomásia, chamando atenção para o fato de que ela não era a única herdeira do falecido Manoel Oliveira Matos. E solicita que os autos sejam encaminhados para serem julgados na cidade da Corte, no Juízo da Conservatória dos Moedeiros, onde Barroso tinha privilégios por ser Moedeiro.

A carta citatória foi despachada do Rio de Janeiro para Guarapiri no dia 15 de julho de 1813 e foi recebida mais de um ano depois. O Tenente Luiz José Moreira foi citado pelo tabelião de Guarapiri e em seguida fez uma petição solicitando que o libelo não ocorresse no Juízo dos Moedeiros no Rio de Janeiro como queria Barroso, mas no Juízo dos órfãos da Vila de Guarapiri. Os autos foram conclusos e nessa primeira “queda de braço” Barroso venceu, pois o juiz ordinário dos órfãos não atendeu ao pedido de Moreira, remetendo esses embargos para o juízo da Conservatória dos Moedeiros no Rio de Janeiro em 26 de setembro.⁴⁹

Independentemente do local de julgamento, chama muita atenção a “força tarefa” que o casal montou para não perder a causa contra Barroso. A começar pela quantidade de procuradores que os representaram, dezenove no total, de sete localidades diferentes da colônia. Isso demonstra que eram pessoas com certo grau de prestígio social.⁵⁰

O processo continuou no Juízo da Conservatória dos moedeiros da Corte. Imediatamente o advogado do Tenente Luiz José Moreira solicita exceção declinatória do libelo cível com três argumentos. O primeiro de que os réus são moradores da povoação de Itapemirim, Termo da Vila de Guarapiri, onde tem juízo o seu foro, e, portanto se há de haver julgamento deveria ser lá. O segundo argumento gira em torno da alegação de que os excipientes são miseráveis, e o terceiro, usando as pró-

⁴⁸ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Libelo Cível. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Apelado) & Tenente Luiz José Moreira (Apelante). Ano: 1814-1820. Número: 4.136. Maço: 1.740. Galeria A. EJ.0. ACI. 1923.

⁴⁹ Ibidem

⁵⁰ Ibidem

prias Ordenações Filipinas afirmando que os moedeiros não podem gozar de seus privilégios contra viúvas e miseráveis.⁵¹

O argumento do advogado de defesa de nada adiantou e a primeira sentença foi dada em favor de Antonio Barroso. O juiz ainda afirmou que o argumento de que os réus são miseráveis não procedia porque o posto de Tenente é suficiente para não os considerar como tais.

Luíz José Moreira recorreu através de seu procurador solicitando que a apelação subisse ao Tribunal Superior da Casa da Suplicação. O juiz negou o acórdão e o condenou a pagar as custas do processo. O Comendador Antonio Barroso então solicita que o processo volte a instância anterior, no caso o Juízo da Conservatória dos Moedeiros.⁵² O pedido do Comendador foi atendido, entretanto, Barroso não teve vida fácil neste caso. Essa dívida já havia sido passada pelo devedor originário Manoel de Oliveira Matos ao Alferes Manoel José da Rocha, através de uma escritura de dívida.⁵³ Barroso anteriormente a esse processo já havia tentado receber do Alferes sem sucesso, o mesmo faleceu, e o Comendador entrou com uma ação judicial contra seus herdeiros. Algum tempo depois a viúva também morre, ficando os filhos herdeiros órfãos. Barroso venceu o caso no Juízo da Conservatória dos Moedeiros, mas o tutor dos órfãos recorreu ao Supremo Tribunal da Casa da Suplicação obtendo acórdão favorável. O juiz entendeu após analisar o inventário que a cota-parte dos órfãos não previa o abatimento dessa dívida, necessitando Barroso primeiramente extrair uma sentença em seu favor e com o mandado judicial então exigir o pagamento, pois caso contrário, estaria se beneficiando de uma sentença contra terceiros.⁵⁴

Foi a partir dessa decisão contrária que em 1812 o Comendador resolveu acionar os herdeiros do devedor originário, neste caso, a viúva Tomásia Medella e o Tenente Luíz Moreira como cabeça do casal. Em um resultado de processo muito parecido, Barroso venceu nas primeiras instâncias, na Conservatória dos Moedeiros, mas acabou arcando com as custas do processo nos dois casos. Ao recorrer ao Supremo Tribunal da Casa da Suplicação o Tenente Luíz Moreira foi absolvido, pelo fato de que Barroso havia aceitado anteriormente a escritura de dívida que estava sob posse do Alferes Manoel José da Rocha, o que, portanto caracterizou pagamento, devendo entrar com o processo direto contra os novos devedores, os filhos do Alferes.⁵⁵

Por fim, vejamos uma última querela judicial envolvendo Barroso. Nesta, a novidade fica por conta do fato de que ambos indivíduos tinham privilégios institu-

⁵¹ Privilégio dos Moedeiros da Cidade de Lisboa. Ordenações Filipinas, 1603, livro 2º, título 62, parágrafo 1º.

⁵² ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Libelo Cível. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Apelado) & Tenente Luiz José Moreira (Apelante). Ano: 1814-1820. Número: 4.136. Maço: 1.740. Galeria A. EJ.0. ACI. 1923.

⁵³ No período colonial pela escassez pecuniária, o crédito se tornou um elemento fundamental para o funcionamento da economia. Com o crédito se comprava e se pagava.

⁵⁴ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Libelo Cível. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Apelado) & Tenente Luiz José Moreira (Apelante). Ano: 1814-1820. Número: 4.136. Maço: 1.740. Galeria A. EJ.0. ACI. 1923.

⁵⁵ *Ibidem*

cionais. Barroso como moedeiro e João Heitor Piacock por ser natural da Inglaterra,⁵⁶ tinha privilégios inspirado nas Ordenações Filipinas e reiterados em vários alvarás, dentre os quais: o de 1656, 1665 e 1709, estes asseguravam alguns direitos aos súditos ingleses em territórios portugueses, dentre os principais: negociar livremente e o direito à extraterritorialidade, ou seja, um juízo próprio, no caso o Juízo da Conservatória dos ingleses.⁵⁷

Barroso já não queria mais Piacock como foreiro, mas antes de ser despejado, o inglês queria receber as benfeitorias que fez enquanto viveu nas terras do Engenho Itaguaí, para isso agravou Barroso judicialmente, alegando que as benfeitorias estavam avaliadas em 400\$000 réis e consistiam em sete lanços de casas compostas com madeira de lei, cobertas de sapê, com uma grande cozinha coberta de telha e outra casa que servia de galinheiro, além de cercado de paus e varas.

Além de elencar o patrimônio em terras de Barroso, o foreiro fez uma grave denúncia contra o Comendador, afirmando que este havia utilizado de premeditada malícia e dolo para não pagar as benfeitorias. Alegou que foi à Corte tratar de seus negócios e que Barroso propositalmente mandou seu feitor arrambar o cercado para que o gado invadisse e danificasse as suas casas e plantações e é neste estado de ruína e não anteriormente que requereu o juramento e o arbitramento. Afirmou ainda que esta era uma prática comum de Barroso contra os seus foreiros.

Barroso se pronunciou afirmando que as benfeitorias alegadas pelo foreiro valiam no máximo 100\$000 réis, pois as casas eram de pau a pique, cobertas de palha e na parte externa havia uma cerca que Piacock fez em terreno que não lhe foi concedido.

As testemunhas tanto de defesa como de acusação se pronunciaram todas elas com um discurso muito bem alinhado. Barroso apresentou três testemunhas: O comerciante João Antonio de Oliveira, o Mestre de embarcações Manoel Antonio dos Santos e o lavrador José Ferreira. Em todos esses depoimentos de defesa se declarou que as casas do foreiro eram de pau a pique e palha e que os 100\$000 réis era um valor muito bem pago para o que se via de benfeitoria no local. Já João Heitor Piacock apresentou seis testemunhas, quatro de origem britânica assim como ele, o inglês Francisco Walcker que vivia de sua fábrica, o comerciante irlandês Diogo S. Gaud, o marceneiro escocês João Lacurio e o sapateiro Cyro Bredge natural da América do Norte. E mais dois nascidos no Rio de Janeiro, o comerciante Marcelino da Paixão e Próspero Gomes Lisboa.

Os depoentes a favor de Piacock valorizaram mais as benfeitorias. Próspero Lisboa afirmou que o foreiro tinha uma grande casa coberta de sapê, uma cozinha

⁵⁶ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Agravo Ordinário. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Agravado) & Heitor Piacock (Agravante). Ano: 1817-1819. Número: 1.695. Caixa. 105. Galeria C. EJ.0. ACI. 1755.

⁵⁷ Coleção dos Tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e mais potências desde 1640 até o presente. Compilados, coordenados e anotados por José Ferreira Borges de Castro. Tomo I, pg. 174.

coberta de telha e cercado de pau a pique. Os demais além dessas informações incluíram no depoimento outra casa que servia de galinheiro.

Acerca da acusação de que Barroso havia destruído propositalmente as benfeitorias do foreiro afim de pagar valor menor na ação, a maioria dos depoentes se posicionaram afirmando “que ouvir dizer”, apenas Francisco Walker e Cyro Bregde se manifestaram com maior veemência afirmando que viram a ocorrência do referido fato. Ambos também atribuíram juízo de valor à conduta de Barroso, afirmando que se tratava de um sujeito “malicioso”.

As provas e testemunhos foram considerados insuficientes e o juiz da Conservatória Inglesa proferiu sentença a favor de Barroso, obrigando Piacoeck a pagar as custas processuais.⁵⁸ O réu então agravou a sentença proferida contra ele ao Tribunal da Casa da Suplicação da Corte, mas não obteve êxito, sendo derrotado mais uma vez.

Considerações Finais

Apesar dos limites destas páginas, acreditamos ter contribuído minimamente com os estudos acerca da atuação dos homens de negócio no Brasil do final do período colonial.

Como vimos, a partir de meados do século XVIII, as barreiras sociais do Império português em geral e da América portuguesa em específico se tornaram mais flexíveis, aumentando as possibilidades de ascensão social por parte de indivíduos que acumularam riqueza por meio do comércio. Obviamente, nos referimos ainda ao período moderno, numa sociedade imersa no Antigo Regime português, em que o mercado ainda não era minimamente regulado pela oferta e pela demanda, mas predominantemente pelas vias da política, entretanto, é inegável a maior complexidade da economia colonial, onde ao lado de uma nobreza da terra tradicional, consolidavam-se os comerciantes de grosso trato, ou seja, as formas de acumulação e os títulos, honras, cargos e funções nobilitantes estavam cada vez mais acessíveis aos setores urbano-mercantis em detrimento dos setores agrário-exportadores.

Fontes

ACMRJ - Arquivo da Cúria Metropolitana. Série: Banhos Matrimoniais. Partes: Antônio Gomes Barroso & Ana Clara Rosa. Caixa: 1.145. Notação: 5.323.

ANRJ. Fundo / Coleção: Juízo de Fora - ZK. Partes: Antônio Gomes Barroso (Inventariado) & Antônio Gomes Barroso Júnior (Inventariante). Ano: 1825. Número: 2.370. Maço: 2.296. Galeria A.

⁵⁸ ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Agravo Ordinário. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Agravado) & Heitor Piacoeck (Agravante). Ano: 1817-1819. Número: 1.695. Caixa. 105. Galeria C. EJ.0. ACI. 1755.

ANRJ. Execução de Sentença. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: capitão Antonio Gomes Barroso (Exequente) & José C. Guimarães (Executado). Ano: 1796. Número: 131. Maço: 2.344. Galeria A.

ANRJ. Audiência de condenação. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Capitão Antonio Gomes Barroso (Autor) & Eusébio Francisco Pereira (Réu). Ano: 1806. Número: 99. Maço: 2.336. Galeria A.

ANRJ. Petição inicial. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Capitão Antonio Gomes Barroso (Exequente) & Francisco Lourenço Borges Viana (Executado). Ano: 1798. Número: 99. Maço: 2.336. Galeria A.

ANRJ. Execução de Mandado. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Coronel Antonio Gomes Barroso (Autor) & Capitão Teodoro Ferreira de Aguiar (Réu). Ano: 1810. Número: 642. Maço: 2.350. Galeria A.

ANRJ. Ação de Juramento. Código do Fundo: ZI. Fundo/Coleção: Juízo da Conservatória Inglesa. Partes: Coronel Antonio Gomes Barroso (Autor) & Joaquim Gomes (Réu). Ano: 1811. Número: 890. Maço: 2.339. Galeria A.

ANRJ. Carta de Sentença Cível de Ação de Libelo. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Exequente) & Alferes Manoel José de Matos (Executado). Ano: 1817. Número: 100. Maço: 2.343. Galeria A- EJ.0. ACI. 1477.

ANRJ. Libelo Cível. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Apelado) & Tenente Luiz José Moreira (Apelante). Ano: 1814-1820. Número: 4.136. Maço: 1.740. Galeria A. EJ.0. ACI. 1923.

ANRJ. Agravo Ordinário. Código do Fundo: EJ. Fundo/Coleção: Casa da Suplicação do Brasil. Partes: Comendador Antonio Gomes Barroso (Agravado) & Heitor Piacock (Agravante). Ano: 1817-1819. Número: 1.695. Caixa. 105. Galeria C. EJ.0. ACI. 1755.

Coleção dos Tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e mais potências desde 1640 até o presente. Compilados, coordenados e anotados por José Ferreira Borges de Castro. Tomo I

Ordenações Filipinas, 1603, livro 2º, título 62.

Referências

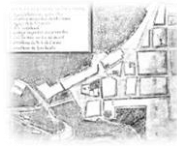
ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Exploração colonial e capital mercantil*. In: História Econômica do período colonial. São Paulo: Hucitec- FAPESP, 1996.

BICALHO, M. F. B. *Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial*. Leituras (Lisboa), Lisboa, v. 6, p. 17-39, 2000.

BICALHO, M. F. B. *Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*. Almanack Braziliense, v. 2, p. 21-34, 2005.

BICALHO, M. F. B. *As Câmaras Ultramarinas e o Governo do Império*. In: BICALHO, Maria Fernanda, FRAGOSO, João Luiz R, & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

- BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- FERREIRA, Félix. *A Santa Casa da Misericórdia Fluminense fundada no século XVI – notícia histórica*. Rio de Janeiro, 1894-1898.
- FLORENTINO, Manolo e FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Arcaísmo como Projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em economia colonial tardia, Rio de Janeiro, 1790 –1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João Luiz R. *Homens de grossa aventura*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 28ª Ed. (1ª Ed. 1933). Rio de Janeiro: Record, 1992.
- GANDELMAN, Luciana. *A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro nos séculos XVI-XIX*. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, vol. VIII, nº 3. Rio de Janeiro, 2001, p. 613-630.
- OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: UnB, 1981.
- SÁ, Isabel G. *A circulação de crianças na Europa do sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
- SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o caso Fluminense, 1650-1750*. V Congresso Brasileiro de História Econômica, Caxambu: ABPHE, 2003.
- SANTOS, Augusto Fagundes da Silva dos. *História Financeira da Santa Casa de Misericórdia da Bahia no século XVIII*. Salvador: Quarteto, 2015.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: Engenhos e Escravos na sociedade Colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.



Arranjos de casamento: o costume do dote nas alianças matrimoniais no Sertão de Piranhas e Piancó (Capitania da Parahiba do Norte, 1740-1790)

Baíza Faustino Soares
Mestranda em História (UFCCG)

Rodrigo Ceballos
Doutor em História (UFF)
Professor Adjunto (UFCCG)

O dote era um costume de Antigo Regime e sua prática reafirma o caráter tradicional do matrimônio entre as sociedades da América portuguesa, já que se configurava em um elemento fundante da família nos moldes do reino. Por sua natureza divina o casamento era considerado um sacramento indissolúvel, e por isso critérios como cor ou grupo social, idade, fé e aparência física eram observados para que se pudesse unir maritalmente um homem e uma mulher. A escolha do futuro cônjuge deveria ser pautada no princípio de igualdade. Do homem eram exigidos um estabelecimento sólido e um modo de vida estável; da mulher a sua honra¹, honestidade e discrição.

Ora, o dote, com todas as imperfeições quanto aos direitos de propriedade, fortalecia as mulheres ao entrarem na sociedade conjugal. As dotadas eram mais fortes do que as casadas sem o dote, mas ambas ainda eram muito desiguais frente ao esposo, pois a cabeça da família era o marido, aquele que detinha amplos poderes sobre a mulher, os filhos e gestão do patrimônio comum e dotal.²

O casamento era algo para as famílias planejarem e decidirem. Cabia aos filhos aceitarem, pois o que o indivíduo fazia ou deixava de fazer implicava diretamente no reconhecimento social de sua família. O dote “era o tipo de contrato antenupcial característico da nobreza, entre os quais as alianças matrimoniais significavam apenas a justaposição de duas casas nobres.”³

¹ Para a mulher solteira a honra estava interligada a virgindade. A perda da virgindade antes do casamento manchava a honra da mulher e lhe traria má fama. A mulher desonrada teria poucas chances de obter um bom casamento. Para manter-se honrada e sem má fama a mulher deveria seguir uma série de normas comportamentais que iam desde as formas de sociabilidade feminina ao modo de se trajar. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil colonial**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, Ed. 6, 1984.

² MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. Mulheres e seus direitos de propriedade: o dote versus o poder marital. **Revista de História Econômica e Economia regional aplicada**. Juiz de Fora, Vol. 7, nº 13, jul-dez, 2012. p. 125.

³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil colonial**..., p. 99.

A importância do dote se dá não somente pela transferência patrimonial, mas também como instrumento de formação de alianças econômicas e políticas. “Ao dom concedido – o dote – caberia um contradom, que não era material, mas sim relacional”⁴. O dote além de representar um adiantamento da legítima, a parte da herança que é reservada aos herdeiros ou descendentes, também se equivalia a soma de bens com que cada um dos cônjuges entrava para o matrimônio, quer esses bens já tivessem sido herdados, ou fossem adiantados pelos genitores.⁵ “Su monto reflejaba de alguna manera el tamaño de la fortuna familiar, lo cual marcaría pautas para el cálculo aproximado de las fortunas coloniales y su importancia dentro de su propio círculo social”⁶.

Neste ensaio, ponderaremos o uso do costume do dote na família Oliveira, moradores na jurisdição da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó (e, a partir de 1772, Vila de Pombal). Por meio das práticas matrimoniais desta família, buscamos entender como nesta sociedade sertaneja poderiam estabelecer-se alianças familiares e de compadrio para obtenção/manutenção de vantagens locais.

No Brasil colonial, a prática da dotação foi herdada do colonizador português. Este costume se encontra presente em diversos registros, assim como na literatura, documentos de herança, inventários, testamentos, insinuação de dotes, escrituras de doação, escrituras de dote, entre outros. O estudo de doar bens para filhas, afilhadas, parenta próxima, ou até mesmo para desconhecidas por ocasião de seu casamento ou para manutenção de seu novo lar, demonstra a importância de pesquisar o uso do dote para compreender as vivências em diferentes percepções de uma época.

O alicerce principal de nossa pesquisa são os Livros de Notas levantados no Cartório de I Ofício Cel. João Queiroga (Pombal-PB). Nestas fontes cartoriais, nas quais podem ser encontradas uma diversidade de documentações que foram produzidas com a intenção regulamentar perante a lei o desejo de seus outorgantes. Tais como: escrituras de doações ou compra e venda de terras, de gado, procurações, escrituras de dotes, cartas de alforria e liberdade, escrituras de trato, fianças, dentre tantas outras que nos auxiliam num melhor entendimento sobre a sociedade sertaneja setecentista. Esses documentos cartoriais revelam as dinâmicas comercial e social no interior do Brasil colonial, mais especificamente no Sertão de Piranhas e Piancó, localizados no interior da Capitania da Parahiba do Norte, onde habitaram súditos de Sua Majestade que durante o século XVIII prestaram serviços a coroa e passaram a compor a sociedade que se estabelecia nestes ermos sertões.

⁴ KÜHN, Fábio. **A prática do dom: família, dote e sucessão na fronteira da América Portuguesa**. In: Anais da V Jornada Setecentista. Curitiba, 2003. p. 243. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/A-pr%C3%A1tica-do-Dom-fam%C3%ADlia-dote-e-sucess%C3%A3o-na-fronteira-da-Am%C3%A9rica-Portuguesa-F%C3%A1bio-K%C3%BChn.pdf>. Acesso em: 04/03/2016.

⁵ “O seu montante refletia de alguma forma o tamanho da fortuna da família, que iria marcar as orientações para o cálculo aproximado das fortunas coloniais e sua importância dentro de seu próprio círculo social”. Tradução da autora.

⁶ LOPEZ BELTRAN, Clara. **Alianzas familiares: élite, género y negocios en La Paz. Siglo XVII**. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 1998. p. 169.

No século XVIII era intenso o trato com as sesmarias da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó nos sertões da Capitania da Parahiba do Norte. Nos Livros de Notas sempre nos deparamos com documentos envolvendo compra, venda e doações de terras que nos possibilitam uma melhor compreensão sobre o sistema de comércio da região. Percebemos na documentação que o comércio da venda/doações de terras inseria as famílias sertanejas em redes de sociabilidades, que acabava por beneficiar os seus pares. As terras eram utilizadas como dote de casamento que também se tornava uma armação dominada pelos grupos sociais. As terras eram alvo de disputas dentro dos próprios bandos.⁷

A linhagem dos Oliveira Ledo nos Sertões de Piranhas e Piancó

A família Oliveira Ledo, destaca-se na historiografia, por ser uma das primeiras famílias a habitarem o Sertão de Piranhas e Piancó. A ocupação territorial desta região realizou-se, principalmente, pela posse da terra, através dos pedidos de sesmarias. A terra era doada a um sesmeiro, com a condição de que a aproveitasse. Esse aproveitamento poderia ser realizado pelo cultivo, ou pela criação de gado, sendo esta última a principal forma de ocupação nos sertões das Capitânicas do Norte⁸.

O gado era de grande valor desde o litoral ao interior. A criação do gado foi a principal atividade econômica e “a maior responsável pelo desbravamento e a colonização do nosso interior”⁹ já que o sertão possuía imensas terras que eram adequadas para o desenvolvimento da pecuária.

Foi a fazenda de gado, os chamados *currais*, que fixou o homem nos sertões da Paraíba. Eram frequentes os pedidos de terras para se criar gado nas cartas de sesmarias. Para ocupar uma data de terra¹⁰ era preciso construir uma casa e currais para o gado. O trato do gado não exigia uma grande demanda de trabalhadores já que os animais eram criados soltos no pasto; era o vaqueiro o principal responsável que cuidava da atividade pecuária. O gado era considerado um produto de grande valor desde o litoral ao interior. A criação do gado é considerada o símbolo do processo inicial de colonização e povoamento, pois foi uma atividade constante que avançou por todo o interior.¹¹

⁷ O conceito de *bandos* é utilizado para denominar diferentes grupos políticos comandados por famílias da nobreza da terra. O mercado e os mecanismos de acumulação de riqueza da nobreza da terra se orientam no domínio sobre a República e na manutenção da sua qualidade em meio a uma hierarquia social cuidadosa de suas diferenças. A história da República no seiscentos foi marcada por conflitos entre os diferentes bandos de nobres pelo poder. FRAGOSO, João. **A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)**. In: O Antigo Regime nos Trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁸ As Capitânicas do Norte eram formadas pelas Capitânicas de Pernambuco, Siará Grande (Ceará), Rio Grande (do Norte) e da Parahiba do Norte.

⁹ PORDEUS, Terezinha. A segunda conquista da Paraíba: o Sertão. In: MELLO, José Octávio de Arruda (Coord.). **Capítulos da História da Paraíba**. Campina Grande: Grafset, 1987. p. 161.

¹⁰ Uma data de terras equivalia a 3 léguas, denominação utilizada como medida de longos comprimentos.

¹¹ SARMENTO, Christiane Finizola. **Povoações, Freguesias e Vilas na Paraíba Colonial: Pombal e Sousa, 1697-1800**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

Além de alegarem da necessidade da terra para a criação do gado, os desbravadores que vieram a se tornar os primeiros colonos em seus pedidos de sesmarias também enalteciam sua condição de conquistador para legitimarem a posse da terra conquistada. Estes senhores recorriam ao governo português requerendo sesmarias como benefícios em troca dos serviços prestados a Vossa Majestade, nos quais arriscavam suas próprias vidas. Inserindo-se em práticas típicas do Antigo Regime, na qual “dar, receber e restituir” eram os atos que constituíam a natureza das relações sociais e das relações políticas, caracterizando assim as redes *clientelares*.

As redes *clientelares* “[...] são resultado da ação conjugada de governadores ligados entre si não apenas pelo mero fato de serem funcionários da Coroa portuguesa, mas também por estabelecerem, através de casamentos, laços familiares e clientelas políticas”¹². Por meio de alianças com seus pares e negociação com outros estratos sociais a formação destas redes eram estratégias para que a nobreza da terra mantivesse seu poder. Em troca de seu empenho na manutenção e defesa dos territórios conquistados, os indivíduos que se aventuravam nos conflitos do interior reivindicavam para si distinções, acesso ao governo das conquistas e terras. O rei ao retribuir os feitos reafirmava o pacto político que os unia à Coroa.

Para obtenção da data de sesmaria era necessário sustentar a terra povoada e produtiva por um período de aproximadamente cinco anos. O beneficiado recebia as terras em sesmaria por meio da doação de caráter hereditário e em troca eram obrigados a povoá-las e a pagar o dízimo da ordem de Cristo do que nela se cultivasse. A Coroa arrecadava a décima parte de tudo o que fosse produzido na sesmaria. O dono da sesmaria deveria sempre obedecer às ordens de Sua Majestade, além de confirmar a doação das terras recebidas através de sua ocupação efetiva dentro de três anos por meio de um novo documento, a carta de confirmação da sesmaria, pois caso contrário a doação seria anulada em favor do rei e as terras iriam ser doadas a outro sesmeiro.

Na maioria dos pedidos de sesmaria, os conquistadores alegavam a criação do gado como motivo para a mercê de doação de terra. Os colonos declararam o risco de suas vidas e o investimento de seus recursos particulares na guerra contra o gentio e na conquista de terras para o gado em nome do rei. Todas essas alegações apareciam nos pedidos de sesmaria. Essa estratégia era utilizada pela mesma família com o intuito de garantir muitas léguas de terras. O fato de o gado ser criado solto nas pastagens justificava a obtenção destas terras pelos povoadores lusitanos.

Essa prática de requerer sesmarias na Capitania da Parahiba, em nome dos feitos de seus ascendentes, perdurou durante muitas gerações na família Oliveira Ledo, tendo início por volta de 1670 quando Antônio de Oliveira Ledo adquiriu a primeira sesmaria da família na ribeira do Rio Paraíba e perdurando até aproximadamente o final do século XVIII, quando Francisco de Oliveira Ledo ainda encaminhava pedi-

¹² BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **Elites coloniais**: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e Historiografia. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. CARDIM, Pedro. CUNHA, Mafalda Soares (Orgs.). Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 88.

dos de terras a Coroa¹³. O sobrenome Oliveira Ledo é uma constante na documentação de todo o século XVIII, nas fontes cartoriais utilizadas neste trabalho. Na documentação os membros desta família sempre aparentam ser alguém de destaque na Povoação do Bom Sucesso, por possuírem um considerável cabedal¹⁴.

A família Oliveira Ledo era detentora de um importante prestígio local. Essa importância devia-se principalmente aos benéficos concedidos pela Coroa. A inserção dos Oliveira Ledo dentro de uma política de privilégios pode ser observada na quantidade de sesmarias concedidas a este grupo familiar, além dos casos de arrendamentos feitos pela Casa da Torre a membros genealogia. Como foi o caso de o capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo que arrendou aproximadamente 20 propriedades¹⁵ à Leonor Pereira Marinho¹⁶.

Quando o primeiro integrante dos Oliveira Ledo, Antônio de Oliveira Ledo, adquiriu uma sesmaria na ribeira do Rio Paraíba em 1670 “o sertão da capitania já se encontrava parcialmente ocupado pela Casa da Torre”; a presença dos Dias D’Ávila “nos sertões paraibanos dataria de 1663”¹⁷. Além dos Dias D’Ávila, a historiografia também verificou a presença dos sertanistas paulistas que lutaram contra a resistência indígena.

Teodósio de Oliveira Ledo foi o terceiro membro da família a ocupar o cargo de capitão-mor do sertão das Piranhas, Cariri e Piancó. O cargo primeiro pertenceu a seu tio Antônio de Oliveira Ledo e passou para Constantino de Oliveira Ledo em 1692. Com sua morte, seu irmão Teodósio assumiu o cargo em 1694¹⁸. O capitão-mor Teodósio mantinha uma boa relação com o governador-geral do Brasil, Dom João de Lencastro, responsável por firmar sua patente militar como gratidão e mercê pelos serviços prestados nos sertões da Parahiba e nas guerras contra os gentios bravios. Também o então governador da Parahiba, por volta de 1696, Manuel Soares de Albergaria, ajudou-lhe no processo da conquista fornecendo-lhe armas, munições e uma milícia com o objetivo de estabelecer o arraial que viria a ser a base inicial de suas operações militares.

No final do século XVII, Teodósio de Oliveira Ledo adentrou nos sertões por meio do rio Piranhas. Foi a primeira entrada rumo aos sertões da Capitania da Para-

¹³ COSTA, Renata Assunção da. **Uma nova conquista**: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (163-1730). Monografia (Bacharel em História). Departamento de História. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.

¹⁴ Cabedal representa o conjunto de bens que formam o patrimônio de alguém, riqueza, acervo. Além disso simbolizava o poder e a força de determinada pessoa.

¹⁵ Não sabemos com exatidão a quantidade de terras arrendadas. Seixas afirma que foram 16 propriedades, já Costa aponta para 28 sítios arrendados a Casa da Torre. COSTA, Renata Assunção da. **Uma nova conquista**: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (163-1730). Monografia (Bacharel em História). Departamento de História. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012. SEIXAS, Wilson. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2 ed. João Pessoa: Grafset, 2004.

¹⁶ Após a morte do senhor da Casa da Torre Francisco D’Ávila, em 1695, sua esposa Leonor Pereira Marinho assume a responsabilidade dos negócios de uma das mais importantes famílias baianas.

¹⁷ MELLO, José Octávio de Arruda. **História da Paraíba**: lutas e resistência. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1994. p. 73.

¹⁸ SEIXAS, Wilson. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2 ed. João Pessoa: Grafset, 2004.

hiba financiada pelo Estado, demonstrando assim o forte interesse da Coroa nas terras interioranas.

Teodósio de Oliveira Ledo escolheu o sertão das Piranhas para fundar ali o arraial, de acordo com as ordens de Manoel Soares de Albergaria, o então governador da Paraíba, por volta de 1698. Escolheu um lugar adequado e seguro para os moradores que naqueles sertões criavam seus gados. O arraial ficou conhecido como Piancó. Assim, a atual cidade de Pombal, fundado no Sertão das Piranhas e Piancó, teve como primeiro nome “Arraial do Piancó” e depois “Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó”. O Sertão de Piranhas e Piancó compreendia o extremo oeste da antiga Capitania da Paraíba, fazia fronteira com o Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará, sendo que os limites de divisa eram imprecisos¹⁹.

Em seus pedidos de sesmarias os Oliveira Ledo alegavam serem os “conquistadores das terras”, criavam para si um sentimento de importância frente as outras famílias da região, considerando-se as melhores “famílias da terra” no Sertão de Piranhas e Piancó. Os Oliveira Ledo criaram conexões tanto com o poder central, que facilitou na obtenção de auxílio no processo de conquista e ocupação do interior, como também estabeleceram alianças com o gentio, que lhes possibilitou instalar-se naqueles sertões vencendo as guerras contra o índio bravos.

Como de costume, no Antigo Regime o monarca ou os governadores das capitanias concediam benesses aos conquistadores de merecimento e que houvessem prestado seus serviços a Coroa, regiões despovoadas e desconhecidas para que nelas instalassem a agricultura e criassem seu gado. Também era comum a concessão de títulos militares como os de sargento-mor e capitão-mor.

Segundo Bicalho²⁰, para se resgatar as elites coloniais como objeto de estudo é preciso reavaliar o sentido da colonização na época Moderna. Deve-se levar em consideração a complexidade das relações entre poder central e poder local. Este se constituiu a partir do movimento de conquista, da ascensão a postos administrativos, da obtenção de terras e mercês, uma elite que de acordo com o recorte historiográfico pode ser entendida como elite colonial ou elite imperial. A autora estuda o conceito de nobreza da terra na definição das elites coloniais numa sociedade que além de seu sentido comercial e de suas relações escravistas se organizou em valores e práticas do Antigo Regime.

As redes de poderes que se formaram na sociedade sertaneja paraibana, assim como nas outras capitanias no processo de ocupação e conquista foram montadas por redes familiares e de compadrio para garantir a organização política. Consolidou-se uma política de privilégios na sociedade sertaneja presentes nas ações dos bandos, na existência de fortes laços entre as elites locais e os representantes reais, juntamente

¹⁹ SOARES, Maria Simone Morais. **Formação da Rede Urbana do Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba Setecentista**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Departamento de Arquitetura e Urbanismo de Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2012.

²⁰ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas**. História e Historiografia..., p. 73-97.

com suas relações sociais e comerciais que mantiveram entre si e as que abrangiam outros lugares, caracterizando os traços culturais do período de formação dos sertões da Capitania da Parahiba do Norte.

Negócios de família: o uso do dote nos arranjos matrimoniais na Povoação do Piancó

A família Oliveira Ledo teve suas origens em Portugal, como a maioria dos primeiros conquistadores de territórios na América portuguesa. Os principais membros eram os três irmãos: Pascácio, Antonio e Custódio de Oliveira Ledo. Analisaremos a descendência deste último, um dos principais troncos da família, e, daremos neste ensaio destaque ao capitão Manuel da Cruz de Oliveira, filho de Anna de Oliveira Ledo, e neto de Custódio de Oliveira Ledo.

O capitão Manoel da Cruz de Oliveira era casado com Dona Maria Manoella Correa da Silva, e detinha uma forte influência local por fazer parte da elite. O capitão era um negociante de gado e possuidor de considerável quantidade de terras muito bem relacionado e com interesses que se projetavam além das fronteiras da Povoação do Piancó. Numa procuração registrada em 1748 ele nomeou diversos representantes, espalhados por diversas regiões (Vila de Goyanna na Capitania de Itamaracá, Cidade da Parahiba e Vila de Pernambuco), o que talvez seja um bom indício da amplitude de seus negócios.²¹ A sua rede de contatos incluía homens como o capitão Sebastião Correa de Lima, o coronel Manoel da Rocha, o tenente José Rodrigues Chaves, o capitão Manoel Ferreira da Silva, Andre Mendes, o alferes Jose Rodrigues Pereira Chaves, e o capitão Francisco da Rocha Oliveira (genro e sobrinho) eram administradores de seus bens na Capitania de Itamaracá. Na cidade da Parahiba o representavam o licenciado Francisco Gaya da Rocha), o capitão mor Manoel Rodrigues da Fonseca, o reverendo licenciado João de Loureiro Viegas, o doutor Cosme Pais de Gois. E na Vila de Pernambuco nomeou como procuradores Jose dos Santos Dias, o padre Miguel Rodrigues de Araujo Cortes, o doutor Matias Ferreira de Carvalho, o doutor Manoel Loppes, o doutor Antonio Peixeira de Castro e Jose Correia de Sá.

Por volta de 1706, o Manuel da Cruz de Oliveira, juntamente com outro requerentes foram agraciados com o pedido de sesmaria que consistia em três léguas de terras, “ dizem que descobriram umas terras devolutas no sertão das Piranhas”²² justificaram que precisavam das terras para criar seus gados. Em 1712 Manuel da Cruz de Oliveira, neste ano ainda não era detentor do título de capitão, aparece em outro pedido de sesmaria conjunto que foi aceito, desta vez alegando que “tendo servido a S.M. na conquista dos sertões, fazendo guerra ao gentio bravo com gasto de sua fa-

²¹ Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1747-1750. “Proci^{am} bas^{te} q faz M^{el} da Cruz e Oliv^{ra}”. 1748, fls. 45v e 46.

²² Doc. Nº 58. 1706. Cf. TAVARES, João de Lyra. Apontamentos para a História Territorial da Parahyba. Brasília: Senado Federal, 1982 [1909]. p. 59-60.

zenda, e até o presente não lhes sendo dado cousa alguma”²³, eram merecedores de seis léguas de terras na serra do Patú. Em 1717²⁴ o capitão Manuel da Cruz de Oliveira, desta vez um pedido solo de sesmaria que foi aprovado, pedia terras no Olho d’Água no sitio de S. Antonio, com a justificativa de que não possuía terras suficientes para criar seus gados²⁵. Em 7 de novembro de 1752²⁶, o capitão novamente sozinho requer sesmaria na serra do Brejo, e lhe foi feita a concessão, no governo de Antonio Borges da Fonseca. Todas as localidades nas quais o capitão requereu em sesmarias eram regiões de fronteira uma da outra, desta forma a cada pedido de terras, o capitão ampliava ainda mais seu domínio na região e acumulava uma considerável espacialidade sobre seu poder.

O capitão e sua mulher eram moradores no Sítio do Brejo na Ribeira das Piranhas, e em 1478 dotam sua filha Brazida da Silva²⁷, por ocasião de seu casamento com o capitão Francisco da Rocha de Oliveira, sobrinho do dotador. O dote de Brazida era composto por “um sitio de terras de criar gados no Riacho do Meyo na ribeira do Patu que faz fronteira com as terras do dotadores”²⁸, os pais da noiva possuíam terras na Ribeira do Patu, na Ribeira das Piranhas (local onde residiam), no sitio de Santo Antonio, na Serra do Brejo, e certamente eram possuidores de terras em outras ribeiras da Povoação do Piancó. O local escolhido para a doação das terras não era próximo ao local de residência da família da noiva, ou seja, a nova residência do casal não seria de origem matrilocal.²⁹

Certamente a família de origem da noiva preocupava-se com seu futuro e com os bens que lhe foram doados, e mesmo não morando perto dos genitores, Brazida da Silva estava amparada por um casamento endógamo, ou seja, mesmo longe, continuaria sobre os cuidados de sua família, posto ter casado com o sobrinho de seu padraсто. É possível que o capitão Manoel da Cruz de Oliveira ao doar terras em uma ribeira diferente da que residia, o fez como uma estratégia. Seu sobrinho e também genro era um dos seus procuradores, e possuía plena e geral administração sobre seus bens. Desta forma o capitão e sua esposa ao separarem-se de sua filha estavam ganhando um forte aliado na administração de seus bens na Ribeira do Patu.

O casamento também se caracteriza como sendo uma estratégia para a manutenção de cabedais dentro da mesma família. Casar membros de uma mesma família

²³ Doc. Nº 98. 1712. Cf. Ibidem., p. 78-79.

²⁴ Neste período Manuel da Cruz de Oliveira já era detentor do título de capitão.

²⁵ Doc. Nº 132. 1717. Cf. Ibidem., p. 95-96.

²⁶ Doc. Nº 406. 1752. Cf. Ibidem., p. 225.

²⁷ Brazida da Silva era filha legítima de Dona Maria Manoella Correa da Silva e enteada do capitão Manoel da Cruz de Oliveira. Supomos, portanto, que era filha de um primeiro casamento de Dona Maria.

²⁸ Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1747-1750. “Escriptura de dote que fazem dois que fazem o Cap^m Manoel da Cruz de Oliv^a e sua m^{er} Dona Maria Manoella Correa da Silva ao Cap^{am} Francisco da Rocha de Oliv^a”. 1748, fls. 44, 44v e 45.

²⁹ No Brasil, as alianças matrimoniais tinham como interesses a endogamia social, a formação de alianças familiares, a preservação do patrimônio da família de origem da noiva. “Na maioria das vezes a residência do novo casal era matrilocal, ou seja, próxima a família de origem da noiva, e o meio mais utilizado para preservar o patrimônio da família era fazer o casamento entre parentes”. ABRANTES, Elizabeth Sousa. **O dote é a moça Educada:** mulher, dote e instrução em São Luís na Primeira República. 2010. 320 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010. p.27.

era uma prática adotada no sentido de manter o patrimônio dentro da própria família, evitando seu esfacelamento. Genro e sogro pertenciam a linhagem³⁰ da família Oliveira Ledo.

O capitão Francisco da Rocha de Oliveira tinha tanto prestígio quanto seu tio/sogro, desta forma além de ter possuído o título de capitão o mesmo do seu tio/sogro, por volta de 1765 aparece na documentação do Cartório do Piancó o novo título de tenente coronel. É tanto que em 1766 o capitão João do Vale Bezerra, por ambos serem capitães e possuírem influência na Povoação do Piancó recorreu ao Ouvidor Geral da Comarca da Parahiba do Norte para resolver uma querela entre eles³¹. O capitão Francisco da Rocha de Oliveira teve sua prisão decretada, com uma fiança no valor de 100\$000 réis que fora paga pelos eu fiador e amigo o capitão João Dantas Correa.

O tenente coronel Francisco da Rocha de Oliveira juntamente com sua esposa possuía terras na Ribeira do Patu, no Catolé de Cima, na Ribeira das Piranhas, e certamente também em outras localidades da Povoação do Piancó. Em 1765 eram moradores na Catolé de Cima na Ribeira do Patu, nas terras que foram doadas como dote de Brazida da Silva, sua mulher. O tenente coronel e sua esposa trocaram com Pedro Soares da Silva e sua mulher Maria da Costa da Fonseca partes desta terra. Além de venderem por meio de procuradores o sitio Juazeiro da barra de baixo na ribeira das Piranhas³². A intenção em acumular terras e juntar cabedais se reflete no dote que doaram neste mesmo ano a sua filha Maria Francisca da Rocha por ocasião de seu casamento com Felipe Borges Teixeira.

Diferente do seu casamento endógamo o tenente coronel optou por casar sua filha com alguém de fora da família. Percebe-se o desejo de formar alianças com outros núcleos familiares. As redes familiares se formaram e consolidaram seus laços de compadrio na organização política local ao longo do século XVIII. Desde o período de conquista e ocupação essas alianças foram montadas como um negócio de família a fim de garantir sua permanência no controle do poderio local. Por meio de alianças com seus pares e negociação com outros estratos sociais a formação destas redes eram estratégias para elites locais mantivessem seu poder³³.

Enquanto no século XVII o poder militar e a coesão do clã eram o caminho para a riqueza, no século XVIII era a riqueza que dava acesso ao poder militar. Como se exigia que os membros das companhias de ordenanças forne-

³⁰ Para Jacky Goody, linhagens consistem em grupos alargados de diferentes ramos de descentes, organizados numa base unilinear em função da ascendência paterna. E ainda define que a casa, possui sua identidade assegurada no tempo, pela propriedade fundiária, pelo direito a desempenhar ofícios, por títulos ou por quaisquer outros direitos relativamente exclusivos. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Casa e Linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. Penélope. Fazer e Desfazer a História, nº 12, 1993, pp. 43-63.

³¹ Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1747-1750. “Escriptura de fiança que dá o tem Cor^{el} Fran^{co} da Rocha Oliveira”. 1766, fls. 77.

³² Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1747-1750. “Escriptura de transação e amigável composição que fazem o Alferes Pedro Soares da Sylva e sua m^{er} Maria da Costa da Fonseca e o ten^e Cor^{el} Fran^{co} da Rocha Oliveira e sua m^{er} Brazida Maria da Sylva a serca de dois sítios que possuem no Catolé de cima e Olho de agoa de fora”. 1765, fls. 71, 71v.

³³ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **Elites coloniais**: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e Historiografia..., pp. 73-97.

cessem as próprias armas, e os que pertenciam à cavalaria tivessem que ter um cavalo e um escravo que dele cuidasse, somente homens consideravelmente ricos se tornavam oficiais das ordenanças. Ademais, suas armas pessoais, cavalos e escravos não podiam ser tomados por dívida, o que dava uma vantagem suplementar aos que pertenciam às ordenanças.³⁴

Toda a documentação dos Livros de Notas selecionadas para este ensaio possuía como outorgantes homens com títulos militares. No caso dos sertões da Capitania da Parahiba do Norte foram identificados na documentação os seguintes cargos militares e de justiça: juiz, tabelião, escrivão, capitão-mor, sargento-mor, alcaide-mor e alferes. Esses senhores se encontravam inseridos dentro das teias *clientelares* que envolviam esta sociedade sertaneja. A formação das redes familiares e de compadrio era uma das principais vias de readaptar o controle da Coroa. Este mecanismo presente no Brasil colonial se tornou uma via de sustentação do arranjo político local e de conservação de seus domínios³⁵. Na sociedade da Povoação do Piancó as redes *clientelares* se caracterizam pelos fortes laços entre as elites locais e os representantes reais que se davam por meio de alianças matrimoniais e de compadrio.³⁶

O dote de Maria Francisca da Rocha se configura em uma considerável transferência de bens deste período. O dotado Felipe Borges Teixeira era morador na Ribeira do Patu, vizinho da família da noiva, não possuía um cargo militar, contudo era um criador de gados e dono de uma fábrica de gados, considerando o patrimônio e o prestígio da família da noiva, ele deveria certamente ser um grande fazendeiro com vastas propriedades. O tenente coronel Francisco da Rocha de Oliveira e sua mulher Brasida Maria da Silva,

Deram em dotte ao dito Dotado Felipe Borges Teixeira por este ter casado com sua filha Maria Francisca da Rocha para os encargos do matrimonio duzentos mil reis nesta terra do sitio Catole de cima tanto nas terras do dito sitio que eles Dotadores arremataram como da terra que foy do Santissimo Sacramento que pertenciam a este mesmo sitio do Catole que ele Dotadores haviam comprado ao alferes Pedro Soares da Silva e assim mais todo o gado que se achar da terra do B. que tinha já reversado para o dote.³⁷

Percebe por este fragmento da escritura de dote que os genitores de Maria Francisca da Rocha compraram terras na mesma ribeira na qual residiam, expressando o desejo da família que a sua nova moradia fosse perto de sua família de origem. Mesmo o dotado morando na mesma ribeira da sua noiva, os pais dela almejavam que depois do casamento eles fossem vizinhos. Além do que o gado para o dote já havia sido separado antes mesmo de firmar um compromisso de casamento, o gado

³⁴ NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, família e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. Trad Lólio lourenco de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 95.

³⁵ FRAGOSO, João. **A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)**. In: O Antigo Regime nos Trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

³⁶ XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal**. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. pp. 381-393. Vol. 4

³⁷ Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1747-1750. “Escriptura de dotte que fazem o ten Cor^{el} Fran^{co} da Rocha Oliveira e sua m^{ef} Brazida Maria da Sylva a seu genro Felipe Borges Teixeira”. 1766, fls. 6, 6v e 7.

destinado ao dote era marcado com B, a letra inicial de Brazida Maria da Silva, mãe da futura noiva. Como o dote era composto por bens dos dois genitores, supomos que o gado representasse a parcela doada por Brazida da Silva,

a sua dita filha que quando cazase como tambem [levaria] doze bestas femeas de toda a sorte com seu cavalo por pay e assim mais dois cavalos para fabrica do dito gado e assim mais uma escrava mulata por nome Benta em preco de cento e trinta mil reis pelo qual preco receberão de herança de seu pay³⁸.

Nas famílias de posses do Brasil colonial, a dotação representava um mecanismo privilegiado de alianças matrimoniais, se constituindo em um importante meio de barganha pelas melhores alianças e concebendo um subsidio de peso na formação de uma nova unidade doméstica. Dotava-se principalmente de bens de produção, como escravos, terras e cabeças de gados. As famílias de menos posses restringiam seus dotes a peças de enxoval e outros animais de serviços. A maioria dos pobres, não possuía o dote, e prevalecia a união consensual, que mesmo sendo condenadas pela moral católica vigente era tolerada nesse meio social.

Além de bens de produção e bens de raiz o tenente coronel e sua esposa também doa para o dote de sua filha outros bens,

que assim mais lhe dava em ouro lavrado um capillo de breve com hua alta de cordão fino um pente de outro mais dois pentinhos de canto, hum laso de peito e hum doceira com sal volta pequena de cordão huma gargantilha de pescoço hum par de brincos e colheres dois braceletes de cordão fino de ouro e meyo de cada hum e assim mais lhe prometiam das dois escravos machos ou femeas por todo este anno presente sendo estes maiores ou menores³⁹.

Para ajudar no auxilio e na manutenção da vida conjugal de sua filha no seu novo lar, seus pais lhe emprestam dois escravos de sua preferência por um determinado período, que serviria para facilitar a vida doméstica da sua filha e auxiliar seu genro na fábrica de gado que possuía. Percebe-se a preocupação dos pais da noiva com o período de transição de solteira para a vida de casada da filha, eles buscam promover facilidades para a vida conjugal do novo casal.

As Ordenações Filipinas estabeleciam que o dote absorvido pelos bens do casal, pois o dote era um bem levado para a sociedade conjugal e o casamento resultava em um sistema de comunhão de bens, exceto se por opção dos noivos haja um contrato pré-nupcial. Contudo esse sistema que conectava o dote aos bens do casal era que a mulher corria o risco de ter seu dote lapidado pelo marido e ficar desamparada

³⁸ Cartório I Ofício João Queiroga. Livro de Notas de 1747-1750. “Escritura de dotte que fazem o ten Cor^{el} Fran^{co} da Rocha Oliveira e sua m^{ef} Brazida Maria da Sylva a seu genro Felipe Borges Teixeira”. 1766, fls. 6, 6v e 7.

³⁹ Idem, fls. 6, 6v e 7.

em caso de viuvez, contrariando assim, uma das finalidades da prática do dote que era garantia do futuro da mulher⁴⁰.

Ao designar a residência do novo casal ao lado de sua moradia, e emprestar escravos para ajuda doméstica e força de trabalho, juntamente com todo o valor em bens que o dote de Maria Francisca da Rocha tinha, seus pais além de demonstrarem sua relação de afetividade também buscavam-na manter por peto como uma via de garantia que os bens doados não seriam extraviados pela má administração do marido de sua filha, a fim de garantir assim o futuro dela.

Os enlaces matrimoniais na América portuguesa eram usados frequentemente como um mecanismo de garantia da hegemonia da elite local sobre a sociedade colonial. E por meio dos dotes pode-se perceber o movimento da riqueza colonial, pois em sua maioria era com os casamentos que ocorriam os vínculos/alianças entre as famílias que se caracterizava, principalmente na transferência de cabedais.

Para além dos laços afetivos, da paixão amorosa e da atração física, a escolha do futuro cônjuge era um assunto de família, e cabia aos filhos e filhas acatarem a vontade de seus genitores, para o bem de todo o seu núcleo familiar. Desta forma a união matrimonial de um novo casal representava um importante momento para as famílias envolvidas neste enlace. E tanto que não apenas os genitores contribuía com o dote ou doações para o estabelecimento dos cônjuges, mas também outros parentes, em sua maioria próximos, forneciam bens aos consortes. “Tudo se passa como se o clã familiar se reunisse para possibilitar a sobrevivência daqueles que saiam de casa de seus pais para começar nova vida”.⁴¹

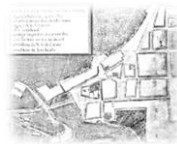
Esta análise busca, assim, ampliar os estudos sobre os sertões da Capitania da Parahiba do Norte no século XVIII. E importante destacar a importância dos Livros de Notas, do Cartório do Piancó, na cidade de Pombal (PB), para uma melhor compreensão dos arranjos econômicos e sociais que se formaram nesta região.

Os Livros de Notas apontam as dinâmicas comercial e social no interior das Capitânicas do Norte e, até mesmo, de outras regiões do Brasil colonial, onde habitavam sujeitos históricos que durante o Setecentos viveram intensas experiências. Dentre essas dinâmicas se destaca na documentação deste estudo o uso do costume do dote antes do casamento, por meio das escrituras e indícios presentes nesta documentação temos a possibilidade de entender o funcionamento desta prática de Antigo Regime presente na sociedade da Povoação do Piancó no setecentos.

A concessão de dotes reafirma o caráter tradicional do matrimônio entre as sociedades da América portuguesa, uma vez que esta prática se configurava em um componente fundante da família nos moldes portugueses. O casamento representava um contrato econômico para a conservação dos cabedais familiares, através das alianças nupciais de endogâmias. E também uma forma de estabelecer alianças com outros grupos, por meio das alianças nupciais de exogâmias.

⁴⁰ ABRANTES, Elizabeth Sousa. **O dote é a moça Educada**: mulher, dote e instrução em São Luís na Primeira República. 2010. 320 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.

⁴¹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil colonial**..., p. 106.



O contratador Felisberto Caldeira Brant: sucessos, tragédias e meandros de suas relações com o poder real.

Camila Pelinsari Silva
Mestre em História pela UFJF
Doutoranda em História pela UFOP

O presente artigo tem por tema geral o arrematante do terceiro contrato de diamantes do Serro Frio (1749-1753), Felisberto Caldeira Brant. A atuação dos contratadores tem sido alvo de atenção cada vez mais constante de uma historiografia recente, que aponta a importância destes homens na economia e sociedade coloniais. A historiografia sobre contratos vem conhecendo nos últimos anos alguns trabalhos que fornecem novas luzes à caracterização dos contratadores e sua atuação social, desvendando que a ação destes homens precisa ser entendida como parte de uma coerência afim à sua época. Para além de situar estes agentes como exclusivamente manipulados por uma força externa a seus interesses, estes novos trabalhos demonstram a racionalidade de suas ações, baseada em suas próprias conjunturas sociais, políticas e econômicas.

Em obras de conteúdo geral, acabou por se perpetuar por um tempo na historiografia brasileira a pintura da imagem do contratador como um ser maléfico, por assim dizer, encarregado de fazer valer na colônia as vontades autoritárias da metrópole opressora. O entendimento dos contratadores como simples funcionários régios privilegiados esterilizou a possibilidade de levantar minúcias extremamente importantes de suas atividades.

A partir da metade do século passado, começaram a surgir novas abordagens que, mesmo não centrando exatamente o tema dos contratadores, acabaram por abrir caminho para a compreensão das formas de agir destes homens. Myriam Ellis, em 1961, foi a primeira historiadora a se preocupar com o tema dos contratos para além das designações descritas¹. Myriam Ellis se dedicou a outras especificidades da atuação de homens de grandes comerciantes na arrematação de contratos. No artigo *Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial*², a autora aponta como comerciantes portugueses se interessavam em participar do tráfico de escravos, do comércio com a colônia, principalmente com a região das minas e, também, da arrematação de con-

¹ Na obra *Contribuição ao estudo do abastecimento das áreas mineradoras do Brasil no século XVIII*, Ellis foi capaz de estabelecer uma conexão entre as mercadorias que trafegavam pelos caminhos e a questão da tributação que incidia sobre esta circulação, os chamados “direitos de entradas das minas”, e a importância de membros da elite portuguesa na arrematação destes contratos. ELLIS, Myriam. *Contribuição ao estudo do abastecimento das áreas mineradoras do Brasil no século XVIII*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação, 1961.

² ELLIS, Myriam. “Comerciantes e contratadores do passado colonial”, In: *Revista IEB* (24), pp. 97-122, 1982.

tratos. Já em *A baleia no Brasil colonial*³, a autora se preocupou em estudar as diversas etapas do beneficiamento da baleia, mas também mostra a atuação dos contratadores neste determinado direito.

Orientanda de M. Ellis, Maria de Lourdes Vianna Lira é a autora de um trabalho que deu um passo à frente na análise das ações dos contratadores. Em sua dissertação de mestrado⁴, a autora é pioneira em analisar a articulação dos contratadores sob a forma de redes. Ao pontuar este aspecto, Maria de Lourdes Vianna configurou estes agentes também como negociantes, que paulatinamente trilhavam seu caminho até a arrematação dos privilégios coloniais. Assim, a autora infere a importante noção de racionalidade econômica ao analisar as atitudes destes homens.

Mais à frente, as contribuições da historiadora Júnia Ferreira Furtado à caracterização das atividades dos contratadores se fizeram sentir na historiografia desde sua tese de doutorado, mais tarde publicada sob o título *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. Neste trabalho, a autora destacou como os interesses metropolitanos se faziam sentir nos agentes comerciais lusitanos instalados na colônia, mas, por outro lado, se amalgamavam com os interesses locais e próprios destes agentes. Ainda neste trabalho, a autora discute e identifica redes clientelares de negociantes cujas atividades se estendiam desde a colônia até o reino⁵.

A partir daí, Júnia Furtado trouxe contribuições mais específicas acerca do universo dos contratos, nomeadamente dos contratos de diamantes. Felisberto Caldeira Brant, figura central deste artigo, foi também tema de estudos da autora.

No artigo *O labirinto da fortuna*, Júnia Furtado realça os revezes sofridos por Felisberto em sua trajetória como contratador de diamantes. Neste trabalho, Furtado também aponta como o sistema de contratos acabava por trazer para dentro da esfera pública o interesse de particulares. A autora narra os principais eventos que rondaram os últimos momentos de Brant no papel de contratador⁶, que envolveu uma briga com o ouvidor do Serro Frio, José Pinto de Moraes Bacellar e, principalmente, com o Intendente dos Diamantes Sancho de Andrade Lanções. Ambos acusavam Brant de orquestrar um importante desvio de diamantes da Coroa.

O que Furtado aponta é como a situação do contratador exemplifica bem o universo paradoxal dos contratos, em que, se por um lado, a Coroa via a oportunidade de fazer valer seu poder estendido a regiões longínquas, por outro lado também deveria lidar com o fato de que tais homens também acabariam por representar seus interesses particulares. Assim, após intensa briga com os agentes locais do fisco

³ *Idem*. *A baleia no Brasil colonial*. SP: Ed. Melhoramentos, 1969.

⁴ LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *Dízimos Eclesiásticos na Capitania de São Paulo*. Dissertação de Mestrado. S.P. FFLCH USP, 1970.

⁵ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: A Interiorização da Metrópole e do Comércio nas Minas Setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

⁶ *Idem*. *O Labirinto da Fortuna; ou os revezes na trajetória de um contratador de diamantes*. IN: *História: Fronteiras*. Vol. II. Anais do XX Simpósio Nacional da ANPUH. São Paulo: Humanitas/ FFLCH-USP, 1999. p. 309-319.

metropolitano, que envolveu um episódio de roubo de diamantes do cofre, Felisberto foi levado preso a Lisboa.

Júnia Furtado voltou a trabalhar com o personagem de Felisberto em pelo menos mais três momentos. Em outro artigo intitulado *Saberes e Negócios*, a autora trata das possibilidades de estudo da região diamantina através das fontes elencadas nos apontamentos do Ouvidor Costa Mattoso⁷. Em relação aos contratadores, Júnia Furtado realça as possibilidades de trabalho com principalmente dois documentos⁸. Um é relativo ao segundo contrato de diamantes, arrematado por João Fernandes de Oliveira e se refere às condições assinadas entre a Coroa e o contratador para a exploração das lavras. Já o segundo documento é a própria transcrição da sentença de Felisberto Caldeira Brant após a já referida disputa com o intendente. A autora novamente faz um relato da querela em que Brant se envolveu e que culminou com sua prisão.

Júnia Furtado tece uma importante crítica à uma historiografia tradicional⁹ que acabou por perpetuar uma visão distorcida acerca dos contratadores de diamantes. De acordo com esta historiografia, Felisberto teria sido vítima de seus inimigos, comprometidos em se manter ao lado dos interesses metropolitanos. Brasileiro, acabaria por não contar com a mesma proteção que tinham João Fernandes de Oliveira pai e filho, retratados pela mesma historiografia como portugueses gananciosos e comprometidos com o poder real.

Júnia Furtado demonstra como esta visão perpetuou uma concepção em grande parte já superada pela historiografia atual da dicotomia colônia/metrópole. É mérito da autora buscar a crítica a este olhar esterilizante para a compreensão dos contratos diamantinos. Mais uma vez, Furtado deixa claro como os contratos eram relações complexas, em que a presença de interesses particulares dentro de domínios públicos acabava por configurar uma realidade difícil de ser percebida através de olhares demasiadamente dicotômicos.

Outro importante trabalho de Júnia Furtado, *Chica da Silva e o contratador de diamantes*, apesar de não ter como tema principal as atuações do contratador João Fernandes, também aborda o assunto. O livro tem um importante papel revisional em relação à sociedade diamantina no auge da mineração. A autora trata da controversa figura de Chica da Silva, negra forra que viveu uma relação amorosa com o contratador João Fernandes (filho) e se tornou uma das mulheres mais proeminentes da alta sociedade tejuicana. De qualquer forma, Furtado acaba por fazer uma série de análises importantes acerca das relações de João Fernandes e Chica, destacando suas

⁷ FUNDAÇÃO João Pinheiro. Códice Costa Matoso. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, CEHC, 1999. Doc. 129, p. 845-850.

⁸ *Idem. Saberes e negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. Varia Historia, Belo Horizonte, UFMG, vol. 21, 2000. p. 295-306.*

⁹ A autora se volta para a historiografia sobre o Distrito Diamantino representada, principalmente, por autores como Joaquim Felício dos Santos e Augusto de Lima Júnior. SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1868. LIMA JÚNIOR, Augusto de. *História dos Diamantes nas Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Dois Mundos, 1945.

propriedades, escravos e as relações de compadrio em que o contratador se envolveu¹⁰.

Angelo Carrara também inferiu a respeito especificamente dos contratos de diamantes. Num dossiê publicado em 2005 na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Carrara tece considerações, mas, principalmente, aponta para fontes de interesse para o pesquisador que tiver interesse em se debruçar sobre o tema. Carrara inicia seu estudo fazendo um levantamento da legislação que representou o conjunto de atitudes da Coroa no sentido de taxar a extração no período anterior aos contratos. O autor conclui por uma indefinição e instabilidade no trato fiscal da capitania neste período¹¹.

A produção de pesquisadores brasileiros sobre os contratos nos últimos anos certamente conhece nos trabalhos de Luiz Antônio Silva Araújo uma importante referência. Tanto sua dissertação de mestrado quanto sua tese de doutorado abordaram o tema. O autor procurou analisar tanto a ação dos negociantes quanto os contratos de tributos régios. Araújo reforçou como os negociantes de grosso trato articulavam suas redes de influência em torno da arrematação dos contratos régios. Assim, seu estudo levou em conta também o papel desempenhado por indivíduos como procuradores, fiadores, administradores e os chamados “testa de ferro”¹².

De acordo com os apontamentos de Araújo, é preciso que o olhar voltado para a arrematação dos contratos régios do século XVIII não deixe de perceber como as relações sociais e econômicas orquestradas pelos contratadores também tiveram por objetivo burlar o fisco régio. Tais relações, como argutamente observa Araújo, muitas vezes se davam por formas não oficiais. Assim, os elementos informais dos negócios estabelecidos por estes homens também precisam ser levados em consideração. Apesar disso, o autor não deixa de se ater aos aspectos formais dos contratos, apontando, por exemplo, o importante papel dos procuradores, homens que faziam valer os interesses dos contratadores em terras distantes.

Fernando Gaudereto Lamas também é um dos autores que devem ser arrolados nesta breve historiografia sobre contratos. Em sua dissertação, Lamas tratou dos abastados homens de negócios portugueses Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva. Azevedo, cristão velho, homem respeitado e portador de títulos como o da Ordem de Cristo, foi peça fundamental, de acordo com o autor, na arrematação de contratos da companhia da qual fez parte. Já Ferreira da Silva, cristão

¹⁰ Idem. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

¹¹ CARRARA, Angelo Alves. Desvendando a riqueza na terra dos diamantes. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 41, p. 40-59, jul.-dez. 2005.

¹² ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Em nome do Rei e dos negócios: Direitos e Tributos Régios nas Minas Setecentistas (1730-1789)*. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói-2002.

novo, nunca conseguiu a mesma projeção social de Azevedo, de quem foi sócio, mas também foi um importante homem de negócios¹³.

A importante conclusão a que chega Lamas é o aspecto heterogêneo das redes de influência que organizavam as relações entre a elite econômica portuguesa e colonial. O autor aponta para as alianças estabelecidas por agentes com um grau nobiliárquico sortido. Além disso, Lamas demonstra como homens tratados por muitos anos na historiografia brasileira como meros sócios foram na verdade extremamente influentes. Jorge Pinto de Azevedo, por exemplo, emprestou seu prestígio social para auxiliar na arrematação e na manutenção dos contratos dos quais fez parte.

A tese de Alexandra Maria Pereira também trabalha o contratador Jorge Pinto de Azevedo e tem origens na dissertação de mestrado da autora. Após analisar em seu mestrado a atividade de uma loja em Vila Rica setecentista, através da análise de um livro borrador¹⁴, Alexandra Pereira desvendou em seu doutorado que o proprietário se tratava, na verdade, do grande homem de negócios português que também esteve envolvido na arrematação de contratos. Através da trajetória deste nome de peso, a autora elabora o levantamento de uma rede mercantil que teve um papel muito importante nas atividades de abastecimento da região mineradora¹⁵.

Pereira demonstra em seus estudos de que forma Azevedo trilhou seu caminho até se incluir na elite mercantil portuguesa. De acordo com a autora, tal jornada se teceu através da participação deste homem no comércio de grosso trato e no ingresso no universo dos monopólios régios. Alexandra Pereira demonstra muito claramente como a busca pela expansão dos negócios e diversificação dos investimentos era uma prática comum entre essa elite mineira, que, além disso, também buscava a distinção social. Azevedo conseguiu o valiosíssimo e cobiçado título da Ordem de Cristo.

Jorge Pinto de Azevedo, contratador e negociante estudado pelos dois trabalhos acima citados, fez parte dos primeiros dois contratos de diamantes, arrematados por João Fernandes de Oliveira. Fernandes e outros nomes faziam parte da já razoavelmente descortinada rede de negociantes capitaneado por Azevedo. Importa dizer que Azevedo morre no final do segundo contrato, mas, como veremos, elementos de sua rede ainda se fizeram presentes no terceiro contrato, arrematado por Felisberto Caldeira Brant.

A trajetória de Felisberto Caldeira Brant até a arrematação do terceiro contrato de diamantes parece se afastar, em alguma medida, do modelo de negociante que busca nos monopólios régios uma forma de diversificação de seus negócios. Pesquisas em arquivos brasileiros e portugueses demonstram que esta diversificação dos

¹³ LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os Contratadores e o Império colonial Português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

¹⁴ PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: atividade mercantil na sociedade do ouro*. Dissertação de mestrado em História – UFJF. Juiz de Fora, 2008.

¹⁵ Idem. *Das minas à corte, de caixeiro a contratador: Jorge Pinto de Azevedo. Atividade mercantil e negócios na primeira metade do século XVIII*. Tese de doutorado. S.P. FFLCH USP, 2013.

negócios, apontada pela historiografia como uma característica importantíssima dos negociantes de grosso trato, não se verifica nas atividades de Caldeira Brant. Levanta-se, então, um problema: o que define o caminho deste homem até a arrematação de um dos monopólios mais importantes da Coroa portuguesa?

Antes de mais nada, Felisberto era, essencialmente, um minerador. Seu pai havia lhe deixado muitos escravos e algumas lavras em São João del Rei, onde Felisberto e seus irmãos ainda moravam por volta de 1730¹⁶. A primeira aparição dos irmãos Caldeira nos arquivos portugueses sugere a delinquência. Os irmãos teriam empreendido um ataque ao Ouvidor Antônio da Cunha Silveira, que cobrava deles dívidas contraídas com diversos credores da região. O documento que registra este ataque descreve os irmãos como pessoas fora da lei, que andavam acompanhados por mais de cem negros armados e impunham sua vontade pela força. O documento também indica que os irmãos tinham conexões familiares em São Paulo, para onde pretendiam fugir, através de uma picada, após o atentado contra o Ouvidor. Por este motivo, por muitas vezes, são designados como *paulistas*, com toda a conotação negativa intrínseca à época: “Na comarca do Rio das Mortes onde (...) são moradores Felisberto Caldeira Brant e seu irmão Joaquim [...] e como são filhos de uma mulher de São Paulo (...) haviam de ter uma [perversão] [...] que tem tido a maior parte dos paulistas.”¹⁷

Ainda em relação a este processo, uma passagem chama ainda mais a atenção: é cogitada a pena de morte¹⁸ ao futuro arrematante do terceiro contrato dos diamantes do Tejuco e seu irmão. Obviamente, tal pena não se confirmou. Mas a trajetória de Felisberto após este evento é bastante misteriosa. Sua próxima aparição nos arquivos data de 1747, ou seja, 17 anos após o episódio relatado anteriormente. E, desta vez, é possível perceber que o futuro contratador já começava a trilhar seu caminho de forma a se afastar do estereótipo de delinquência denunciado no evento anterior. Brant consegue, em 1747, o título de Capitão dos Cavalos¹⁹. Nesta época, Felisberto morava em Paracatu, nas minas de Rio Claro de Goiás, para onde, aparentemente, se mudou após a querela do ataque ao Ouvidor. Lá ainda exercia suas atividades como minerador²⁰. É preciso sublinhar que não foi encontrado nenhum indício que sugerisse atividades econômicas diversificadas de Felisberto nesta e em nenhuma outra época. O futuro contratador sempre foi, em essência, um minerador e não é possível perceber atuações em outros negócios. Isso não necessariamente o impede de ser caracterizado como negociante: o ouro e os diamantes eram seu negócio. Mas não é com o objetivo de diversificação de atividades econômicas que Felisberto chega ao contrato dos diamantes.

¹⁶ Arquivo Histórico Ultramarino. Manuscritos Avulsos de Minas Gerais, cx. 17, doc. 35.

¹⁷ Idem.

¹⁸ AHU. MAMG, cx. 20, doc. 5.

¹⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês. Livro 37, fl. 90.

²⁰ AHU. MAMG, cx. 48, doc. 5

Parece ter sido por volta da época das suas atividades nas minas de Rio Claro que Brant começou a amizade que teria sido a grande alavanca do seu destino²¹. A historiadora Júnia Furtado demonstrou como Felisberto costurou alianças com representantes do poder real. Além de ter sido testamenteiro do intendente dos diamantes Plácido de Almeida Moutoso, parece ter sido através de amizade com o Governador Gomes Freire de Andrade que Felisberto cimentou seu acesso ao importante monopólio real²². Em finais na década de 40, é o próprio governador quem oferece, com condições especiais²³, a oportunidade de arrematação do terceiro contrato de diamantes no Serro Frio ao então minerador, que possivelmente reconheceu aí uma oportunidade de enriquecimento e ascensão social²⁴.

Esta amizade e sua própria ambição conduziram Caldeira Brant à gestão de um negócio que se apresentou desafiador até ao famoso João Fernandes de Oliveira, indivíduo de origens e características bastante diferentes. Fernandes era português, negociante de grosso trato e participante de uma rede de negócios já razoavelmente descortinada pela historiografia que contava com indivíduos como Jorge Pinto de Azeredo, poderoso negociante e contratador de entradas.

Ao assumir o comando do terceiro contrato de diamantes, Felisberto Caldeira Brant tinha como sócio Alberto Luís Pereira, juiz em Sabará²⁵. O contrato foi firmado no Tejuco e incluía, além das lavras previstas na Demarcação Diamantina²⁶, as minas do Rio Claro. De acordo com Júnia Furtado, João Fernandes de Oliveira não se inte-

²¹ Nesta época, Felisberto já havia se casado com a filha do guarda-mor José Rodrigues Froes e ele e seus irmãos pareciam já estar envolvidos com importantes nomes de potentados locais. João Fragoso pontua relações dos Caldeira Brant com os Paes Leme, os Horta e os Álvares Rodrigues, importantes famílias que encontraram sua fortuna justamente na mineração. Para outras informações, conferir: FRAGOSO, João L. Uma rede de alianças de elites supracapitanias. In: MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares da. (orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

²² AEAD. Livro de Batismos do Arraial do Tejuco. Caixa 297. 1745/1765. fl. 23, 30 e FURTADO, Júnia F. Terra de Estrelas. In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik L. *O Brasil no Império Marítimo Português*. Bauru, SP: Edusc, 2009.

²³ A principal diferença do terceiro contrato de diamantes para os dois primeiros se encontra no 18º parágrafo. Nele, designa-se que os diamantes extraídos nos outros contratos que ainda estavam no cofre não deveriam impedir a venda dos diamantes extraídos no terceiro contrato. Conferir: Condições que se hão de observar no terceiro contrato. ANTT. Manuscritos do Brasil, vol. 31.

²⁴ É interessante notar a declaração de um observador contemporâneo aos fatos a respeito da forma como Caldeira Brant chega ao contrato: "Isso resultou que ao fim do primeiro contrato, não havia pessoa alguma que quisesse arrematá-lo, sendo prorrogado aos mesmos contratadores. Antes que a quebra dos contratadores soasse em Lisboa, o Governador e Capitão Geral Gomes Freire de Andrade tratou de procurar o outro contratador, Felisberto Caldeira Brant, que obteve o contrato dos diamantes entre 1749 até fins de 1752, com extraordinárias condições: de introduzir debaixo de pretextos quantos negros quisesse; de impedir em Lisboa o consumo de diamantes de outros contratos precedentes; de ficar árbitro do gênero e de se lhe emprestarem cento e cinquenta mil cruzados da Fazenda Real para custeamento do contrato. Porém, ao final do mesmo contrato, entrando a frota do Rio de Janeiro com duzentos e noventa e cinco contos, oitocentos e cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reis de letras seguros sobre o Caixa, os repeliram a administração, declarando sob um público protesto falida a mesma Caixa." Biblioteca Nacional de Portugal. Coleção Pombalina, Cota 691, 1774/06/04.

²⁵ ANTT. Ministério do Reino. Decretos. Maço 15, doc. 40.

²⁶ DEMARCAÇÃO. *Anais da Biblioteca Nacional*. vol. 80. Rio de Janeiro: Divisão de Publicações e Divulgação, 1960. Disponível online em http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_080_1960.pdf. Acesso em 31 mai. 2016.

ressou em arrematar o terceiro contrato por problemas financeiros, tendo se retirado para Lisboa²⁷. De qualquer forma, parece que o mais famoso contratador de diamantes não quis se afastar completamente dos negócios que envolviam o exclusivo colonial. João Fernandes assina o terceiro contrato como Procurador de Brant na Corte²⁸.

Também de acordo com a historiadora Júnia Furtado, os primeiros momentos do terceiro contrato de diamantes foram de prosperidade e tranquilidade para o contratador Felisberto Caldeira Brant²⁹. Os problemas de Brant com representantes da Coroa durante o contrato começaram em 1751. Foi neste ano que chegou ao Tejuco para assumir o cargo de Intendente dos Diamantes Sancho de Andrade Castro e Lanções. Imbuído de fazer valer as determinações do contrato, Lanções começou a apontar as transgressões praticadas pelo contratador. A principal acusação era em relação ao número de escravos utilizados nas lavras. Sob o pretexto de cumprir as chamadas falhas do contrato, que se tratavam de escravos fugidos, doentes ou mortos, o contratador aproveitaria para empregar um número muito superior aos 400 permitidos nos serviços do Tejuco³⁰. Lanções também apontava constantemente o estado de subordinação dos oficiais em relação ao contratador, acusando-os de serem desleais às suas obrigações para com a Fazenda Real em nome de benefícios escusos oferecidos por Brant³¹.

Numa provável tentativa de fazer o Intendente cair em descrédito diante dos ouvidos reais, Felisberto Caldeira Brant e seus aliados denunciaram um suposto roubo de pouco mais de vinte e duas oitavas de diamantes do cofre da Intendência³². A situação se desenrolou de forma tensa no Tejuco e as cartas de ambos os lados da história tecem relatos opostos sobre o que realmente aconteceu. O ouvidor José Pinto de Moraes Bacellar logo mandou tirar uma devassa, que apurasse tanto o roubo quanto uma violenta agitação que o contratador e seus aliados teriam orquestrado à porta da Intendência contra a pessoa de Lanções³³.

Porém, a situação de Felisberto Caldeira Brant se tornou definitivamente insustentável com a descoberta de cerca de 3000 quilates de diamantes numa frota em 1753³⁴. Tal partida, uma prova definitiva do contrabando praticado pelo contratador, motivou as ordens reais para sua prisão e uma nova devassa, dessa vez para a apuração do contrabando, foi ordenada em dezembro do mesmo ano³⁵. No mês anterior, porém, algo de proporções ainda mais desastrosas para o mercado internacional de diamantes ocorreu: a ruína do contrato. O contratador passou letras sobre os caixas do contrato assistentes em Lisboa sem que estes tivessem fundos para satisfazer as

²⁷ FURTADO, Júnia F. Terra de Estrelas. Op. cit.

²⁸ Condições que se hão de observar no terceiro contrato. ANTT. Manuscritos do Brasil, vol. 31.

²⁹ FURTADO, Júnia F. Terra de Estrelas. Op. cit.

³⁰ AHU. MAMG, cx. 58, doc. 110.

³¹ AHU. MAMG, cx. 60, doc. 29.

³² AHU. MAMG, cx. 63, doc. 79.

³³ AHU. MAMG, cx. 63, doc. 28.

³⁴ AHU. MAMG, cx. 63, doc. 36.

³⁵ AHU. Manuscritos Avulsos do Rio de Janeiro, cx. 45, doc. 4637.

dívidas. A vultuosa soma ultrapassava um milhão e meio de cruzados. Os mesmos caixas logo trataram de se posicionar diante da grave falta, acusando Felisberto Caldeira Brant de fraude do contrato³⁶. Para evitar a ruína de diversos homens de negócios e tentar minimizar os danos que causaram tamanha agitação, o Rei cobriu os prejuízos e pagou as ditas letras³⁷.

Tais escândalos selaram o destino de Felisberto Caldeira Brant, que, juntamente com seu sócio Alberto Luiz Pereira, foi levado preso para a Ilha da Cobras e depois remetido para a Cadeia do Limoeiro em Lisboa ainda em 1753³⁸. A partir daí, há registros de que sua saúde se tornou cada vez mais debilitada³⁹, porém, o local e momento exato de sua morte são incertos.

A ruína do contrato trouxe prejuízos não apenas para a Coroa portuguesa, mas deixou todo o mercado em polvorosa. Tjil Vanneste, em sua obra *Global trade and commercial networks: eighteenth-century diamond merchants* mostra que a firma estrangeira *Sebastian & Manuel Vanderton* era um dos mais importantes contatos comerciais de Brant. O rumor era que os Vanderton eram os principais compradores das pedras que chegaram na frota de janeiro de 1753. Ainda de acordo com o autor, Vanderton teria comprado os diamantes no crédito, penhorando muitas das pedras a diferentes empresas em Lisboa. Esta também foi a atitude dos caixas, que estavam em dívida com homens de negócios da praça de Lisboa mas também com a Coroa. Quando é decretada a falência do contrato, as pedras ficaram congeladas, não podendo ser vendidas. Isso ocasionou um efeito dominó no mercado⁴⁰.

As mudanças que se seguiram ao episódio do confisco do contratador em 1753 são inegáveis. Em relação ao próprio gerenciamento dos contratos de diamantes, a principal mudança acontece ainda durante este ano, no Alvará de agosto de 1753⁴¹. Tal legislação significou uma reestruturação de toda a dinâmica comercial que envolvia os diamantes.

Algumas considerações presentes no dito Alvará se referiam ao controle ainda mais rígido da área da Demarcação Diamantina. Além da intensificação do controle das pessoas que poderiam circular no local, o Alvará trouxe limitações extras aos estabelecimentos comerciais na área. Porém, a maior modificação se referiu ao monopólio do comércio das pedras no mercado internacional, que passou a ser exercido apenas pela Coroa. Antes disso, os contratadores tinham o privilégio da exploração e também o direito de vender as pedras na Europa através dos representantes dos contratos, os chamados caixas.

³⁶ Idem.

³⁷ Idem.

³⁸ AHU. MARJ, cx. 56, doc. 17, 16, 14; cx. 57, doc. 14; cx. 53, doc. 2.

³⁹ ANTT. Ministério do Reino. Decretos Régios. Pasta 17, n. 74.

⁴⁰ VANNESTE, Tyl. *Global trade and commercial networks: eighteenth-century diamond merchants*. London: Pickering & Chatto (Publishers) Ltd, 2011.

⁴¹ PORTUGAL. Alvará de 11 de agosto de 1753. Fixando o comércio exclusivo dos diamantes do Brasil, que fica debaixo da proteção real. *Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações redigida pelo desembargador Antônio Delgado da Silva*. Legislação de 1763-1774, Lisboa, p. 161-164, 1830. Disponível em: <http://www.inlusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em: 31 mai. 2016.

Esta reestruturação foi orquestrada principalmente pelo então Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal. Pombal teve papel relevante nestas ações, que tiveram como principal objetivo estabelecer um maior controle do comércio internacional dos diamantes brasileiros, além da intenção de reservar uma parte importante da participação no comércio aos comerciantes portugueses, já que a maior parte se encontrava na mão de estrangeiros. Pombal criou um novo monopólio, para além do da mineração: o monopólio do comércio das pedras. Porém, apesar do desejo de favorecer negociantes portugueses, o futuro Marquês provavelmente se deu conta de que eram os ingleses e os holandeses quem detinha os meios e o *know-how* do comércio internacional dos diamantes. Por isso, o primeiro monopólio foi vendido a estrangeiros.

Esta crucial modificação na dinâmica da circulação e comércio dos diamantes brasileiros após o escândalo do terceiro contrato situa o mesmo numa época de mudanças e reformulações que se teceram principalmente como tentativas de controle das formas de arrecadação. O ápice dessas reformulações é, sem dúvida, marcado pelo fim da Casa dos Contos e criação do Erário Régio, em 1761, principal símbolo desta tendência. Tal episódio se enquadra na dinâmica de uma época de mudanças, marcadas pelas tentativas de maior controle de delimitação e preservação do território, do mercado externo e das formas de arrecadação pelo Império Português.

Felisberto Caldeira Brant trilhou seu caminho, primeiro como minerador, e depois como contratador de um dos principais e mais valiosos monopólios régios, sempre costurando suas relações com representantes da Coroa. Muitas vezes, esta relação foi amistosa e de concordância, mas em outras significou problemas e até sua última ruína. Felisberto se insere no mundo dos monopólios coloniais essencialmente através dessas relações e da sua experiência com a mineração. Através de contatos e aproximações com potentados locais, Caldeira Brant galgou sua escalada, mas foi principalmente através de sua amizade com o Governador Gomes Freire que ele chegou ao contrato, e não como uma decorrência da diversificação de seus negócios. Pressionado pela responsabilidade de dar uma solução ao negócio dos diamantes, o que as fontes sugerem é que Gomes Freire conduziu à arrematação um experiente minerador, mas não necessariamente um experiente negociante. Quando as irregularidades da gestão do contrato começam a ficar irreversivelmente expostas, Brant pouco pôde contar com seu maior protetor, na época afastado, cuidando de outros assuntos no sul da colônia. Desta vez, os problemas de Brant com representantes da Coroa, característica que marcou suas atuações desde a juventude, significariam sua última ruína.

Bibliografia

Livros e publicações:

ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Em nome do Rei e dos negócios: Direitos e Tributos Régios nas Minas Setecentistas (1730-1789)*. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói-2002.

CARRARA, Angelo Alves. Desvendando a riqueza na terra dos diamantes. Revista do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte, v. 41, p. 40-59, jul.-dez. 2005.

ELLIS, Myriam. *Contribuição ao estudo do abastecimento das áreas mineradoras do Brasil no século XVIII*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação, 1961.

_____. *A baleia no Brasil colonial*. SP: Ed. Melhoramentos, 1969.

_____. Comerciantes e contratadores do passado colonial. In: Revista IEB (24), pp. 97-122, 1982.

FRAGOSO, João L. Uma rede de alianças de elites supracapitanias. In: MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares da. (orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: A Interiorização da Metrópole e do Comércio nas Minas Setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. *O Labirinto da Fortuna; ou os revezes na trajetória de um contratador de diamantes*. IN: História: Fronteiras. Vol. II. Anais do XX Simpósio Nacional da ANPUH. São Paulo: Humanitas/ FFLCH-USP, 1999. p. 309-319.

_____. *Saberes e negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso*. Varia Historia, Belo Horizonte, UFMG, vol. 21, 2000. p. 295-306.

_____. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. Terra de Estrelas. In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik L. *O Brasil no Império Marítimo Português*. Bauru, SP: Edusc, 2009.

LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os Contratadores e o Império colonial Português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *História dos Diamantes nas Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Dois Mundos, 1945.

LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *Dízimos Eclesiásticos na Capitania de São Paulo*. Dissertação de Mestrado. S.P. FFLCH USP, 1970.

PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: atividade mercantil na sociedade do ouro*. Dissertação de mestrado em História - UFJF. Juiz de Fora, 2008.

_____. *Das minas à corte, de caixeiro a contratador: Jorge Pinto de Azeredo. Atividade mercantil e negócios na primeira metade do século XVIII*. Tese de doutorado. S.P. FFLCH USP, 2013.

SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1868.

VANNESTE, Tyl. *Global trade and commercial networks: eighteenth-century diamond merchants*. London: Pickering & Chatto (Publishers) Ltd, 2011.



Por ser meu filho: estratégias familiares nas alforrias em Mariana entre 1750 e 1779.

Carlo Guimarães Monti
Doutor em História

Mariana e seu Termo

As alforrias foram pesquisadas para Mariana e seu termo na segunda metade do século XVIII: “originalmente Arraial do Carmo até o ano de 1711, quando el-rei D. João V lhe deu foral, e o nome de Vila Real do Carmo, criada cidade episcopal em 1745”¹. Foi a primeira cidade da Capitania de Minas Gerais elevada a tal para poder tornar-se sede de bispado ainda no auge da exploração aurífera.

A cidade de Mariana está junto à margem direita do Ribeirão do Carmo, que foi inicialmente ocupado em 1696 pelas bandeiras de Miguel Garcia e do Coronel Salvador Furtado². A total ocupação do Ribeirão do Carmo, somente se operou em 1700, “numa extensão de duas léguas, pelas barrancas do mesmo, prosseguindo, depois, os descobrimentos rio abaixo, que de acordo com as esperanças, deu boas pintas”³.

Com os novos descobrimentos a jurisdição da cidade foi em muito aumentada, abrangendo os sertões dos rios Pomba, Muriaé e Doce. Cercada por vários arraiais criados no território administrativamente dependente da sede do município, esses compunham o termo de Mariana, que do ponto de vista eclesiástico era composto por 12 freguesias, 53% delas pertencendo à zona da mata e só desmembradas a partir dos anos trinta do século XIX⁴.

Quando da criação da Capitania de Minas Gerais em 1721, a coroa optou por fixar a sede em Vila Rica, que foi elevada a cabeça da comarca e passou a ter importância administrativa e política. Mariana tinha a Câmara como provedora de renda e o fato de ser um centro administrativo regional lhe dava importância. Para esta cidade afluíam pessoas com os mais diversos interesses, fazendo dela uma das três principais da Capitania que pelo comércio e riquezas pesavam nas arrecadações reais. Com Vila Rica e Sabará formava os núcleos urbanos mais importantes de Minas Gerais. Em 1750 ocorreu a instalação do Seminário da Boa Morte transformando assim a cidade em centro educacional.

¹ -CASAL, Manuel Aires de. **Corografia Brasileira**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1976. p. 169.

² -FONSECA, Cláudia Damasceno. **Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências da UFMG, 1995.

³ -LIMA JR., Augusto de. **As primeiras Vilas do Ouro**. Belo Horizonte: Edição do Autor, 1962. p. 31.

⁴ -CASAL, Manuel Aires de. *Op. cit.* p. 137. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana 1750-1850**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994. p. 49-52.

As alforrias pesquisadas nesse trabalho foram concedidas por moradores de arraiais e freguesias do termo de Mariana e, também por moradores de outras partes da comarca e de outras comarcas, que registraram nos cartórios da cidade as liberdades, pois tinham algum tipo de ligação com o centro urbano. Os senhores dos alforriados residiam em 46 arraiais, pertencentes ao termo de Mariana e são esses os representantes do espaço estudado por nós.

Alforrias e vínculos familiares

No Brasil a legalidade do ato da alforria remonta às Ordenações Filipinas de 1603. Já em 1684 temos cartas registradas⁵. Do ponto de vista jurídico, a alforria seria o ato do senhor em “demitir de si o domínio e poder que tinha (contra direito) sobre o escravo, restringindo-o ao seu estado natural de livre, em que todos os homens nascem”⁶. O resultado seria uma mudança de *status* que o cativo teria, passando a ser um forro: aquele que tem alforria; liberto; livre; desobrigado; escravo forro. Se um senhor manumitisse “e não revogasse esse ato em vida”, ninguém poderia fazê-lo⁷.

No período colonial só ao senhor cabia libertar e reescravizar o liberto. O controle privado da alforria tinha um significado fundamental na manutenção da sujeição entre os escravos. Contudo, em alguns casos, o escravo podia por via legal obter, independentemente da vontade do senhor, a liberdade, extinguindo a relação senhor/escravo⁸. Apelos aos governadores eram feitos por cativos que conseguiam ter acesso à justiça, com a ajuda de outras pessoas, em boa medida brancos instruídos nas letras. Estes deveriam ser arrebanhados a partir das relações cotidianas com os cativos para servirem como intermediários na disputa judicial que visava a liberdade do cativo⁹. Conflitos sérios, maus tratos e sevícias constituíam na maior parte das vezes os motivos que levavam os escravos a opor-se aos seus senhores, tendo em vista, que esse tipo de atitude poderia acarretar sérias retaliações dos senhores para com seus cativos¹⁰.

Com o total dos 811 registros coletados tivemos 982 escravos alforriados, dos quais 26,8% foram manumitidos por alforrias em conjunto que representaram 9,4% dos registros, uma média de 3 escravos para cada uma dessas cartas. Alforrias em

⁵ -SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial: Bahia, 1684-1745. In: **Anais de História** (Assis) VI. p. 71-114. 1974. p. 74.

⁶ -MALHEIRO, Agostinho M. **Perdigão. A escravidão no Brasil**; ensaio histórico-jurídico-social. São Paulo: Edições Culturais. Tomo I, 1944.

⁷ -Ibid., p. 76. Cita Cândido Almeida. **Código Filipino, ou ordenações e leis de Portugal**.

⁸ -RUSSELL-WOOD A. J. R. Vassalo e soberano: apelos extrajudiciais de africanos e de indivíduos de origem africana na América portuguesa. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org.). **Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz**. Lisboa: Editorial Estampa. 1995. O autor estuda casos em que o rei concedeu a liberdade a cativos, que foram mal tratados pelo senhor ou cujo proprietário tenha desobedecido alguma lei, até mesmo casos de rompimento de acordo por parte do senhor geraram esse tipo de liberdade. MALHEIROS, Perdigão. *Op. cit.*. O autor elenca os casos de liberdade contra a vontade do senhor. p. 115-122.

⁹ -SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A luta pela alforria. In : SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

¹⁰ -Ibid. p. 299.

conjunto registravam frequentemente famílias escravas, comumente representadas por irmãos(as) e mães com filhos. Também escravos não aparentados estiveram presentes nessa modalidade de registro. Também pesquisamos dados para 160 senhores somando 222 documentos, entre testamentos e inventários, podendo nos aproximar com mais fidelidade do perfil dos privilegiados pelas alforrias. Vamos demonstrar alguns casos que começamos a acompanhar com as cartas de alforria e depois continuamos por meio dos inventários e ou testamentos feitos pelos senhores manumissores.

As crianças estavam juntas as mães em 23,1% dos casos, eram elas forras em 6% e cativas em 17,1%, muitas dessas pertenciam ao mesmo senhor que concedeu a liberdade aos filhos. O pai também estava junto à mãe somente em 6 dos casos. Em um desses o casal era forro, enquanto em todos os outros eram escravos dos mesmos senhores de seus filhos, a liberdade dos filhos pode ter sido utilizada para fomentar o bom trabalho da família escrava em Mariana.

O que ocorreu de forma repetida nas alforrias patrocinadas pela família escrava em Mariana foi a presença de um membro que participou de forma determinante na concessão das liberdades. Na grande maioria das vezes eram as mães, e em alguns casos padrinhos¹¹. Assim as crianças tiveram algum contato com pelo menos um parente que estava acompanhando a sua vida, ou mesmo estando distante patrocinou a liberdade. Ambos os casos somaram 86% das alforrias dos infantes, apontando um alto índice de relações familiares, mesmo que possibilitada por um único membro da família escrava¹².

O reconhecimento da paternidade chegou a 2%, demonstrando ser esse um alto índice em especial ao compararmos com o de outros estudos sobre as alforrias que em geral constataram 1%. Notamos que muitos desses pais, mesmo não querendo reconhecer a paternidade dos filhos, o fizeram frente às pressões da prole já adulta, que cobrava uma atitude do possível pai.

Em muitos desses casos de liberdade em que o senhor era também o pai, a expressão “por se dizer meu filho” esteve evidente como justificativa para a liberdade. As crianças foram mais reconhecidas pelo pai não proprietário do que por aqueles que eram também seus senhores. Estes representavam apenas 6% do total. O pai não proprietário não só reconhecia o rebento como também o adquiria, pagando o seu valor ao então senhor do filho para posteriormente o alforriar de forma gratuita.

A condição de forro foi instável e complicada. Conseguir uma nova condição jurídica não significava, necessariamente, acesso a uma nova condição social. “Empurrados para as fímbrias do sistema que os criava e os deixava sem espaço próprio, os mestiços e os forros foram com frequência equiparados a quilombolas”¹³.

¹¹ -Os padrinhos foram considerados como parentes na nossa pesquisa, representaram 11% de todas as alforrias de crianças, não fizemos diferenciações entre parentesco por afinidade e por consanguinidade, pois visamos reconstituir as relações escravas.

¹² -Mães representaram 141 casos, padrinhos 19, o pai 7, os pais 2. O fato da criança estar junto ou tendo algum contato com a mãe foi suficiente para classificarmos a existência da família.

¹³ -SOUZA, Laura de Mello. **Desclassificados do Ouro**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990. p. 107.

Realidades de vida eram construídas também segundo essa inserção do ainda cativo junto à economia local, o que podia possibilitar o estabelecimento de uma relação mais apartada dos senhores após a alforria.

As coartações, alforrias pagas em vezes, marcadas, em sua maior parte, pelo lucro, podem ser encaradas como um tipo de alforria em que o cativo conseguia se desvencilhar do antigo senhor, sem a formação de vínculos contínuos. No entanto, com o estudo dos testamentos de alguns forros que foram coartados, podemos ainda verificar a permanência de elos entre esses e seus senhores, o que pode indicar um alto grau de comprometimento de qualquer tipo de liberdade, demonstrando o caráter de controle continuado que envolveu grande parte das alforrias. Como o caso da coartada Maria Helena, que continuou a se relacionar com sua ex-senhora, a ponto de lhe deixar 6\$000 em testamento que poderiam ser dados à ex-senhora ou a um herdeiro dela¹⁴.

Por encontrarem um espaço arredio fora da relação que os permitiu chegar à liberdade, muitos deles acabaram aceitando as relações vinculantes, mesmo quando se libertavam através das onerosas. Em boa medida, os coartados, através de cartas de liberdade, também estiveram suscetíveis a um tipo de controle que deu continuidade ao contato entre senhores e escravos.

Em algumas alforrias onerosas, o que podemos perceber é que uma dupla exploração era levada a cabo. Além do pagamento, às vezes era reclamada a permanência do forro junto ao ex-senhor, porém, numa proporção menor do que no caso das gratuitas, tendo em vista que era possível ao coartado recorrer à justiça para provar o seu estado intermediário - nem escravo nem forro, somente coartado que tinha que cumprir com um acordo, o qual, inicialmente, passava pelo pagamento devido, que era acertado no momento da redação da carta de corte.

O inventário deixado pelo forro Diogo de Souza Coelho, no qual foi transcrito o seu testamento¹⁵. Ele era morador no Mansus, uma área da cidade de Mariana muito habitada por forros como ele, tinha uma filha casada com o preto João de Souza, testamenteiro do sogro. Essa região da cidade, assim como o arraial de Passagem, concentrou forros que reuniram no decorrer da vida algum cabedal e constituíram família. Ao que parece, também buscaram conviver próximos um dos outros.

É em época da morte de Diogo Coelho, em 1774, que uma de suas coartadas, Ana "courana", encerra o pagamento de sua liberdade que fora iniciada em 1769, época em que deu ao senhor 48 oitavas, das 140 em que foi acertado o valor de sua liberdade. O restante deveria ser pago em 4 anos, respeitando valores iguais de 23 oitavas para cada pagamento anual. No ano da morte do senhor, três dias antes do falecimento, a coartada deu o último valor devido. O pagamento de todas as parcelas foi realizado por João Dias Batista, um procurador utilizado por ela, na busca de obter maiores garantias no andamento da coartação. Tanto a presença de um

¹⁴ -Livro de testamentos códice 51, p. 283, 1º Ofício.

¹⁵ -Inventário códice 103, auto 2141, 1774.

procurador quanto a realização do último pagamento pouco antes da morte do senhor são indícios das pressões sofridas por Ana “courana”.

No mesmo testamento, há também o traslado de coartamento de outros três cativos. Todos receberam a carta de corte, que foi posteriormente transcrita no testamento, na mesma data em que Ana fez o seu último pagamento. Com a morte do senhor, novamente encontramos os três coartados em busca do Dr. Manoel da Guerra Leal, advogado naquele auditório, o qual passou a representá-los, tendo em vista que tiveram a sua liberdade embargada, em função do “termo de data” realizado pelo advogado do testamenteiro. O advogado dos coartados fez “termo de vista”, alegando que além do corte ter um preço justo, também tinha sido assinado pelo embargante, que não podia alegar ignorância sobre o fato. O resultado foi que não entraram na partilha de bens e os 15 meses que ficaram embargados prestando serviços para o testamenteiro tiveram que ser abatidos nos cortes.

O testamenteiro, que também era genro do ex-senhor, quis aproveitar-se dos coartados, uma vez que suas cartas tinham algumas condições. Dois deles eram marido e mulher e “não podiam ir a parte alguma sem sua permissão”. Se não pagassem no tempo estipulado, seriam vendidos. O outro coartado era filho do casal e trabalhava como guia do senhor, que era cego. Tinha como condição pagar tudo em 4 anos ou seria vendido em praça pública; caso ficasse doente, “serviria ao testamenteiro e não poderia ir a parte alguma sem o beneplácito dele”¹⁶. Os coartados estavam pagando um valor por suas liberdades acima do que aquele em que foram avaliados, mesmo assim, o genro e testamenteiro do senhor quis impor a eles o seu querer. Nem mesmo levou em consideração uma cláusula testamentária deixada por seu sogro: “se os mais escravos ou escravas tiverem agilidade para se libertarem meu testamenteiro os coartará no preço que for justo pelo tempo que lhe parecer”¹⁷.

Mais do que uma possível estratégia da família de escravos, que aproveitou o período final de vida do senhor para conseguir as coartações, há o papel do testamenteiro que, mesmo tendo assinado o papel de corte, posteriormente, tenta continuar a usufruir dos serviços prestados, numa tentativa de mantê-los sobre a sua completa tutela, pouco importando, se estavam pagando pelas liberdades um valor acima do de mercado.

O registro desses cortes não foram encontrados, ainda assim, servem para indicar a maior possibilidade de atuação de um escravo coartado, pois, no início da manumissão, uma carta de corte lhes foi entregue, possibilitando comprovar o

¹⁶ -Ibid.

¹⁷ -Ibid. Inventário códice 66, auto 1457, 1769. Nesse caso os testamenteiros do senhor que também eram seus filhos, escrevem um codicilo de última hora instituindo uma condição ao corte dado em testamento, que era servir a um dos filhos do senhor, por um ano além de não poder sair da freguesia enquanto não terminasse de pagar. Também recorrem acerca da divisão dos bens alegando que o cativo pertencia aos bens do pai, não conseguiram reverter o corte, graças a ação do Dr. Manoel da Guerra Leal, um homem branco que mais uma vez apareceu como um defensor dos forros, que sofriam ameaça de seus proprietários que filhos e um ex-forro.

processo de liberdade nas demandas judiciais, coisa essa impossível ao escravo que recebia a liberdade gratuita. Vale salientar que a carta de corte não encerrava o processo de liberdade. Quando o pagamento estivesse quitado, uma carta ou escritura de liberdade era redigida, ou mesmo a carta de corte podia ser copiada como escritura, assim encerrando o processo¹⁸.

Junto à prestação de contas feita pelo testamenteiro de Bento A. Braga, podemos acompanhar outro desenrolar das coartações. Ele viúvo oriundo de Portugal, residia no arraial de Pinheiros e declarou no testamento um monte total de 1.705\$000, do qual faziam parte 12 escravos, que representavam a maior parcela de seus bens. Deixou os objetos de casa para uma forra que residia em sua roça e que tinha sido sua escrava, mesmo assim, no documento ainda a tratava como “sua negra”, que tinha sido alforriada dois anos antes de do sr. falecer¹⁹.

Bento Braga deu a possibilidade de todos os seus escravos serem coartados. Lara “mina” foi a única que tinha que pagar 50 oitavas, já todos os outros deveriam pagar 128 oitavas (148\$800), a serem pagas em seis anos, de seis em seis meses. Entretanto, todos os que pretendessem ter a coartação deveriam dar fiador.

Para o ano de 1768, encontramos os primeiros recibos de pagamento de umas das coartações. Eram da “crioula” Luzia de Araújo, que dava 29 oitavas ao testamenteiro; um mês depois deu 2 oitavas; quase um ano se passou e outras duas foram dadas. Passados 4 anos após o começo do pagamento, veio ela a pagar 4 oitavas; no ano seguinte, 1773, 8 oitavas foram dadas em duas épocas diferentes. Sempre os valores eram dados ao testamenteiro. Durante dois anos nada foi pago, justamente quando o testamenteiro ficou doente. A escrava deve ter acreditado que, com uma possível morte dele, ela ficaria livre dos pagamentos devidos, mas o dito se recuperou. Para o ano de 1774, três recibos são encontrados: um no valor de 20 oitavas pagos pelo irmão da coartada; outro de 4 oitavas, pagos pela irmã; e um outro crédito no valor de 26 oitavas, pagos em parte por um forro a um credor do testamenteiro. O restante que faltava a ser honrado deveria o ser em seis meses. Para tal, apresentava como fiador para esse período o senhor José Antônio Lima, morador na cidade.

O relato das etapas de pagamento serve para percebermos com que frequência e em que intensidade era possível a um coartado realizar os seus pagamentos, tendo em vista que Luísa, ao perceber que o testamenteiro ia falecer, pode se articular em busca da sua liberdade. Os pagamentos feitos por seus familiares revelam a estrutura que possibilitava arcar com o compromisso. Não era somente Luísa que estava em busca de ouro na época de sua coartação, mas também todo o grupo familiar, assim como outros membros de sua relação cotidiana. Aliciar um grupo de pessoas que iriam ajudar a promover a liberdade, mesmo sendo eles parentes na maior parte, não parece ter sido tarefa fácil, pois seu ex-senhor faleceu

¹⁸ -Livro de testamentos códice 61, p. 116, 1º Ofício. Livro de notas códice 90, páginas 94, 1771. Demonstra a prática da carta de corte que depois é registrada como carta de liberdade.

¹⁹ -Livro de notas códice 82, páginas 89, 1761.

em 1761 e somente em 1768 ela consegue começar a pagar pela liberdade que foi terminada em 1774.

A necessidade dos cativos apresentarem fiadores foi outro ponto que emperrava a possibilidade de alforria. Caso um fiador não fosse dado, então a decisão ficava por conta do testamenteiro “para que esse escolhesse se queria ou não dar essas coartações o que deveria usar para tal era a sua intuição”²⁰. Ao que parece, a intuição do testamenteiro de Bento A. Braga não foi favorável aos cativos, já que, dos doze escravos que podiam ser manumitidos, somente 10 iniciaram o processo da liberdade - todos deram fiador. Um cativo se estruturar em busca da realização de um pagamento de tão grande monta não era coisa fácil. Nem todos os que tiveram chance iniciaram a liberdade. No caso de Luísa, o fator família parece ter sido primordial ao acesso à carta de corte, pois foi seu irmão quem se prestou a ser o seu primeiro fiador. O fiador tinha grandes chances de ter que assumir os pagamentos. Além da família, uma rede de relações estruturada também podia garantir a presença de um fiador, assim como um acordo de prestação de serviço ao fiador, o que estimulava a concessão do aval.

Em 1773, nove anos após a morte do senhor dos escravos e cinco anos depois de iniciado o corte de Luísa, começam a surgir problemas entre o testamenteiro e os coartados. O representante do senhor, querendo fechar as contas do testamento, dá início a ações, com o intuito de reduzir ao cativo aqueles que ainda não tinham terminado de pagar o valor devido. Dos dez que começaram o corte, fica claro que pelo menos cinco ainda não tinham encerrado o pagamento, a ponto de um deles só ter pago 27 oitavas de 128 devidas. Uma mãe e seu filho ainda nada tinham pago.

Dois dos devedores vão à Justiça, alegando que o senhor deu em testamento a possibilidade de mais tempo, se fosse necessário. Com isso, novamente iam prestar fiança para os três anos que estavam pedindo a mais. Necessitavam disso em função da pobreza em que viviam. O pedido é aceito pelo testamenteiro que tira a ação. A busca da Justiça pelos cortados demonstra que além de estarem cientes de seus deveres, também sabiam de seus direitos, e ainda tiveram ciência de como utilizá-los para dar continuidade à coartação, o não pagamento pode ter sido uma tentativa de intervir no valor estipulado inicialmente.

No caso de Luísa, a saída foi outra. Ajudada pelo advogado, Dr. Manoel da Guerra Leal, que produz um recibo, no qual demonstra que boa parte do que tinha que ter sido pago por ela o fora, e que um novo fiador estava sendo providenciado, tendo em vista que ela só tinha 6 meses para acabar de pagar e tinha sobre si uma ação de redução ao cativo. Foi em função dessa ação que os pagamentos feitos por seu irmão, sua irmã e um preto forro foram realizados dois meses antes da produção do recibo feito pelo Dr. Guerra Leal. Ou seja, montou-se uma estratégia de defesa da liberdade de Luísa, para que ela não fosse reduzida ao cativo novamente. Uma estratégia da qual participou a família, um possível amigo forro, um novo fiador e

²⁰ -Ibid, p. 140.

um advogado, que em vários momentos lutou pela liberdade dos escravos, um defensor das alforrias em Mariana.

Um outro senhor deixou verba para os escravos serem alforriados “quando puderem pagar...quem os favoreça ou compre a vontade dos ditos escravos”²¹. Esse senhor demonstra a dificuldade que um escravo tinha em pagar pela liberdade, pois lhes dá outra oportunidade de comprarem sua alforria que não só o pagamento, também dá a possibilidade de escolherem quem os compraria, caso não pagassem a manumissão. Deixou verba para que qualquer escravo fosse alforriado pelos testamenteiros desde que pagassem o valor da avaliação e que procedessem bem. Somente um escravo e uma escrava que tinha família conseguiram a liberdade dos 95 cativos que o senhor possuía.

O processo da alforria não foi um ação isolada de um escravo e suas artimanhas, nem esteve somente apoiado nos pagamentos. Os cativos tiveram que cumprir com uma série de obrigações e expectativas definidas pelo senhor, realizá-las sem escapatória, depois tiveram que convencer outrem a ser seu fiador. Muitas vezes construíram um rede de ajuda para auxilia-los no pagamento, emprestando-lhes dinheiro ou dando-lhes serviços. Mais do que demonstrar que tinha expediente, o cativo demonstrou que era capaz de receber um empréstimo, capaz de pagar um grande valor. Tais demonstrações de confiança foram criadas ainda enquanto escravo, seguindo premissas existentes. Entretanto, ao deixar de honrar o pagamento, teve que se unir aos homens brancos que aceitavam ajudar. O papel do escravo foi decisivo e importante, ao utilizar espaços que o homem branco consentia. A experiência escrava foi saber caminhar pelos espaços que lhe eram consentidos. O fator família e as relações de amizade são os elementos que possibilitavam intervir de forma ativa dentro desse processo.

A ação movida pelo testamenteiro de Bento Braga pode ser compreendida como uma resposta a não aceitação de contas que ele tentou fazer em data anterior e acabou arrumando problemas junto a provedoria dos ausentes, que por 1.200\$000 não aceitou as contas, pois tinham algumas missas e as coartações dos escravos ainda não acertadas.

O promotor que cuidou do caso salientou que o tempo de pagamento dos cortes já tinha esgotado e esses deveriam ser reescravizados; muitos anos já tinham se passado e os escravos acabaram perdendo valor. Sendo assim, o testamenteiro entrou com as ações. Ainda, o responsável pelo caso salientava que, se as mulheres não pagassem o que era devido, os seus filhos poderiam ser escravizados. Maria, uma das coartadas que não pagou o valor devido, teve dois filhos indicados ao cativoiro, enquanto Luísa Araújo teve os seus 4 filhos ameaçados.

Já que elas não cumpriram com o acordo, a forma de pressão e controle usado foi não só a possibilidade de escravização, mas também a possibilidade de seus filhos irem ao cativoiro. Como os homens não tinham nada mais importante a

²¹ -Livro de testamentos códice 64, p. 22v. 1º Ofício.

perder do que a própria liberdade, a eles foi reservado exclusivamente a volta ao cativo; no caso das mulheres, a pressão foi dupla.

Quando o Dr. Guerra Leal fez o recibo no qual espelhava os recentes e significativos pagamentos feitos pelos familiares de Luísa, salientando a existência de um novo fiador, agora um homem branco, não estava somente garantindo a condição dela, mas de sua prole também. Os filhos foram transformados em massa de manobra para controlar um coartado.

Levantamos a data de nascimento de dois filhos de Luisa através dos registros de batismo. Como os filhos foram tidos após a redação da carta de corte, a autoridade que analisava o caso acabou definindo que “os filhos não seriam escravizados por nascerem no momento em que as mães gozavam de liberdade”²². Sendo assim, a oportunidade de um novo contrato entre as coartadas e o testamenteiro foi permitida e a prestação de contas foi prorrogada. O promotor da provedoria dos ausentes desistiu de pressionar o testamenteiro que, como vimos, desistiu das ações, prorrogando os prazos.

A liberdade em Mariana esteve ligada à estratégia que os escravos utilizavam para conseguirem fazer uma economia, a ser utilizada em momentos adequados. Mais chances surgiram para quem tinha bens do que para aquele que tentou livrar-se da escravidão através de contatos sexuais ou que arriscou construir um relacionamento próximo com os senhores. Nesses casos, os senhores libertaram as mães de seus filhos normalmente quando estavam prestes a morrer. Em outros casos, ficaram até 30 anos observando se um escravo próximo era ou não um merecedor da liberdade. Quando foi mais rápido o consentimento da liberdade por afinidade com o cativo, em muitos casos esse recebia uma alforria gratuita vinculante, ou seja, continuava sob a tutela do senhor. Os mestres demonstraram-se atentos às estratégias normalmente praticadas pelos cativos. É claro que com astúcia e a criatividade alguns escaparam da atenção de seus senhores.

Acompanhamos diversos casos em que os senhores tentaram reduzir ao cativo os filhos nascidos em meio à coartação das mães. Contrariamente à vontade dos reclamantes, as crianças foram, na grande maioria das vezes, consideradas livres. Com a redação da carta de corte, o coartado já tinha um novo *status*, não precisando, como nas outras formas de liberdade, esperar o registro final da alforria em cartório. O fato de no início da coartação um pagamento normalmente ser feito, dava condições ao coartado de reter a carta de corte, tendo em vista que para ele ganhar ouro para a sua liberdade era necessário ter mobilidade e, portanto, provar o seu estado.

Ainda um outro grupo de 28 manumissões nos chamou atenção. O tipo característico dessas liberdades foi a coartação, só que em tais casos, os senhores optaram por trocar a garantia do controle pela possível segurança de um pagamento mais rápido, já que estavam distantes de seus escravos, morando em outras freguesias, outras comarcas, e seus coartados residindo e trabalhando em Mariana. Tais casos

²² - Livro de notas códice 82, páginas 100 a 143, 1761.

indicam o grau de liberdade que o processo de corte poderia possibilitar ao coartado que passavam a viver distantes de seus senhores.

Outro fator de mudança no andamento das alforrias eram os testamenteiros. Estes mudavam o tipo de liberdade ou mesmo consentiam uma manumissão sem que o senhor tivesse expressado tal vontade em testamento. Ao que parece, quando as contas estavam sendo fechadas, havia a possibilidade de o testamenteiro aceitar um pagamento ao invés de ter que vender o escravo e ter mais trabalho com isto. Todavia, como já vimos, vários fatores influenciavam nessa decisão. Para conseguir a oportunidade de pagar pela liberdade, o escravo tinha que se mostrar capaz, ter algum dinheiro já acumulado para dar de entrada, arranjar um fiador, cumprir um prazo e, acima de tudo, ser confiável para não gerar problema futuros. Ser confiável tanto no pagamento quanto na sua conduta de vida, pois, interromper o corte não era coisa fácil, demandando muito cuidado na escolha de quem seria favorecido.

Ainda assim, através de liberdades concedidas como coartação, encontramos casos em que os senhores continuavam a manter o então forro junto de si. Em Furquim, antes de falecer, Antônio José Barbosa em um momento de arrependimento indicou que se obrigava a fazer o corte de uma escrava: “e faço pela referida quantia e satisfeito dou lhe servirá este de carta de liberdade enquanto não passar”. Certamente, estava se referindo à carta de corte²³. Essas alegações eram necessárias em função de seu comportamento anterior,

Declaro que em minha companhia se acha um crioula de nome Maria a qual a muitos anos a coartei por ser minha escrava e por dela carecer sempre mau utilizei de seus serviços e nunca a deixei ir tratar da vida e por só está bem forra ela sirva esta de verba de carta de liberdade²⁴.

A “crioula” Maria, mesmo tendo encerrado a coartação, não recebeu a carta de corte, obrigada a permanecer junto ao senhor, que continuou a utilizar de seus serviços. Somente com a redação do testamento dele é que pode completar a sua alforria e ter liberdade.

Em outro caso Cristina, que fora escrava de Antônio da Costa Souza, já se achava coartada em 1774, quando ele faleceu, no entanto, ficou com o ex-senhor no período em que ele estava doente. No testamento o senhor declarou ao testamenteiro que deveria abater os serviços e tempo que a coartada perdeu cuidando dele²⁵.

Entre dois casos em que as coartadas ficaram com os ex-mestres, num deles não houve escolha; no outro, sim. Em ambos, os serviços prestados continuaram, com ou sem remuneração, de qualquer forma, o reconhecimento só se deu no final da vida dos senhores.

Diversidades de experiências foram vividas nas coartações, até mesmo conseguindo, alguns coartados, auxílio dos senhores para a época de liberto. O

²³ -Testamentaria código 181, auto. 3590, 1º Ofício.

²⁴ -Ibid. Livro de testamentos código 38, p. 872. 1º Ofício. Livro de notas código 97, páginas 13, 1778. Nessa carta o senhor mantém a escrava por muito mais tempo do que fora definido no corte.

²⁵ -Livro de testamentos código 13, p. 424, 1º Ofício.

Capitão Baltazar de Lima Guimarães, originário do bispado de Braga, instituiu como seu herdeiro os sobrinhos que viviam em Portugal e uns afilhados que tinha nas minas. Ao morrer, em 1776, esclareceu em testamento que todos seus escravos “se achão libertos e lhes dei a fazenda que vivo pois eles me ajudarão a adquirir parte da minha fazenda”²⁶. Há quatro anos nas minas, resolveu coartar seus cativos e, posteriormente, lhes deixou seu bem mais valioso²⁷.

Luís Pacheco Ferreira seguiu o mesmo caminho que muitos outros ao alforriar. Ensinou os cativos a labutarem e depois os presenteou. Constituiu vínculos ao libertar dois escravos que manumitiu gratuitamente²⁸. Já para os que pagaram pela liberdade, foi permitido um legado, mesmo que de forma condicional. Um que foi coartado recebeu um tacho para “melhor adquirir e pagar o senhor”. Outros dois que trabalhavam junto com o senhor, em sua tenda de ferreiro, deveriam ficar com ele enquanto estivessem pagando pela liberdade. Caso tivessem ouro no final do pagamento da coartação, poderiam adquirir o negócio do ex-senhor²⁹. Se não pagassem a coartação voltariam ao cativo e o que tinha sido dado ficaria para os jornais, mas, em qualquer hipótese, não poderiam sair daquele continente.

O senhor desses escravos acabou compondo uma relação de negócio com eles, a qual foi acordada através da coartação. Tentando dar mais firmeza ao pagamento das parcelas, acena com a possibilidade de novas conquistas após a conclusão do primeiro acordo representado pela coartação. Com esse estímulo empregado aos subalternos, Luís Pacheco garantiu a sua velhice sem ter que se preocupar com o andamento dos negócios e nem com o pagamento das coartações. Muito menos teve que usar o chicote para continuar controlando aqueles que um dia foram seus escravos, os quais continuaram vinculados ao antigo senhor, desenvolvendo as mesmas atividades, agora com mais empenho, pois poderiam se tornar os proprietários da tenda de ferreiro.

Esses escravos saíram da condição de cativos para a condição de libertos e proprietários de um comércio, fazendo da sua liberdade boa e plena, para além da alforria conseguiram um emprego que os iria manter na nova fase da vida.

As alforrias em Mariana demonstraram-se influenciadas por vários tipos de socialização em que os vínculos e a família escrava aparecem em maior frequência.

²⁶ -Livro de testamentos código 110, p. 2259, 1º Ofício.

²⁷ -Livro de testamentos código 58, p. 166, 1º Ofício. Foi coartada pela senhora e recebeu 24\$000 após a morte dela por amor e zelo com que a serviu.

²⁸ -Livro de testamentos código 46, p. 80v, 1º Ofício.

²⁹ -Testamentaria código 171, auto. 3445, 1º Ofício. O senhor lhe dá oportunidade de comprar a tenda de ferreiro assim como a casa na qual ela funcionava.



Adulterio e divórcio feminino: mulheres de natureza “ardilosa e temerária” na Bahia setecentista

Carmem Lucia Santos de Jesus
Mestra em História Regional e Local – UNEB, Campus V

Manter as senhoras de elite ocupadas principalmente com os afazeres domésticos era a melhor maneira de assegurar aos homens que estas ficariam livres de cometerem qualquer ato que manchasse a honra de sua família, principalmente para os homens que faziam viagens constantes. Era preciso assegurar-lhes que nestas idas e vindas nenhum escândalo acometeria o seu nome.

Certamente que estes afazeres ocuparam as mulheres, mas não garantiam fidelidade aos mandos e desejos destes homens, não significou que elas permaneceram nos espaços domésticos a espera desse retorno incerto, pois as viagens realizadas poderiam ou não ser por um tempo determinado, geralmente durava meses e neste ínterim muitas foram as senhoras na colônia, casadas que se envolveram em relacionamentos extraconjugais.

Observamos estas práticas que aconteciam dentro dos próprios lares ou fora deles e que circundava o dia a dia dos habitantes da colônia ações estas consideradas “escandalosas e vergonhosas”¹ e que foram realizadas por algumas mulheres da elite portuguesa durante a segunda metade do século XVIII, período em que as mulheres ainda eram mantidas sob vigilância com o fim de inibir quaisquer ações que viessem a manchar a sua reputação.

Nas correspondências preservadas por diversos arquivos públicos, dentre elas as que foram trocadas entre algumas autoridades religiosas, entre membros da elite colonial e autoridades civis nas colônias que faziam parte da América portuguesa, foram objeto de nosso interesse as ações judiciais de separação movidas por mulheres, nas quais o adultério cometido e outras razões figuram entre as motivações dos pedidos de divórcio.

O procedimento de análise das fontes com as quais trabalhamos – processos criminais, cartas, ordens régias - cruzando com as informações subjacentes, averiguando os silenciamentos, as omissões e mesmo vislumbres de gestos e sentimentos – nos permitiu notar particularidades que enriqueceram a nossa pesquisa, pois quanto

¹ Carta de José Fernandes de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.100,

mais o olhar se dirige aos detalhes mais chances se têm de explorar o objeto/sujeito estudado.

Fizemos a análise respeitando o pensamento moralista do período colonial que as colocavam obedientes ao sistema, sobretudo, aos seus tutores. Segundo Foucault “em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações”². Porém, demos vozes àquelas que dentro dessas normas encontraram brechas para burlarem os princípios que determinavam um padrão de vida vinculado às regras familiares. Estes pensamentos moralistas coloniais encetados pelo catolicismo ibérico e reforçado em sua efetivação pelas regras familiares implícitas no “código social” basearam-se em costumes originários que eram difundidos entre as famílias nas vilas coloniais.

A mulher era parte fundamental para o processo de constituição de famílias, uma vez que no início da colonização foi trazida para se casar, parir e contribuir com o povoamento da América e com isso reafirmar a territorialização portuguesa.

Com isso não queremos dizer que somente as mulheres que pertenciam à camada mais alta da sociedade foram partícipes do processo de povoamento da colônia. Além delas, “órfãs e meretrizes” foram requisitadas, “pois residindo no Brasil portugueses de diferente condição social, os ricos se casariam com as primeiras e os outros com as segundas”³. Ainda que fossem órfãs poderiam pertencer à elite e o dote recebido facilitaria ainda mais o acesso destas a vida matrimonial.

Esta pesquisa situa-se, portanto, no estudo da mulher colonial, compreendendo como tal aquela branca, logo portuguesa, membro da elite açucareira cujos homens que as tutelavam estavam situados dentre a mais abastada camada da sociedade baiana da segunda metade do século XVIII. Dentre as atividades econômicas desenvolvidas por eles destacamos senhores de engenho, caldeireiro, negociantes, oficiais, médicos, letrados e escrivão de órfãos, alguns ocupavam cargos públicos, embora não estivessem ativamente na política colonial.

Astuta, curiosa, persuasiva, estes eram alguns dos muitos atributos que deveria estar longe da vida da mulher, sobretudo para as senhoras de elite casadas e mães. Era conveniente o recato, a obediência, o pudor. A sua presença ao lado do homem, além de conferir para ele dignidade deveria oferecer-lhe segurança e não ameaça a sua honra o que poderia ocorrer devido a um mau comportamento, se esta fosse flagrada em adultério, se andasse em más companhias, ou seja, com outras mulheres de procedência duvidosa e se a mulher perdesse a virgindade antes do casamento ou em casos de raptos.

Estes entre outros exemplos foram suficientes para reforçar a vigilância e sustentar um pré-conceito sobre a mulher na colônia. Se existia a possibilidade de vê-las de maneira diferente reforçamos essa visão apresentando algumas dentre tantas mu-

² FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes, 1987, p. 118.

³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1984. p.18.

lheres na Bahia colonial que ousaram desafiar as leis civis e religiosas que dirigiam a vida dos moradores da colônia. Não é interessante generalizar seus comportamentos, nem se pretende fazer isto, mas é viável destacarmos que por trás daquela aparente submissão havia desejos ocultos que esperavam apenas uma fresta para serem colocados em prática.

Os Recolhimentos e os Conventos foi uma das maneiras encontradas para tentar conter os impulsos dessas mulheres. Foram construções coloniais vistas como necessárias para abrigar e proteger as mulheres cujos tutores viajavam com frequência devido às profissões que ocupavam ou por encargo da Coroa, pois não era bom que elas vivessem sozinhas e sem o amparo de um homem. Recolhidas, tornavam-se educandas que, entre outras tarefas, dividiam o seu tempo para aprender a ter um comportamento que se adequasse ao que se era almejado por eles.

Para aquelas que foram condenadas por cometer crimes considerados graves como, por exemplo, o adultério, esta instituição servia como prisão e castigo, embora o discurso proferido fosse o de reparação da honra para levá-las de volta ao convívio familiar, isto é, se o marido a quisesse de volta. O que se tornou raro entre os casos aqui apresentados.

Dentre aquelas que compunham a elite baiana escolhemos três mulheres em razão das mesmas representarem um modelo contrário do que se era esperado de submissão e docilidade, elas que puseram a colônia em movimento⁴ a partir de ações consideradas transgressoras para o período colonial. Com brevidade situaremos o leitor acerca de mulheres que driblaram alguns costumes que referenciavam sua vida de filha, irmã, esposa ou mãe.

Ana Maria do Sacramento, sendo casada com Bernardo Gomes de Amorim, residente na Bahia, foi recolhida em dezembro de 1780 e até setembro de 1782⁵ apareciam notícias referentes à ré dentro do Recolhimento de onde pretendia divorciar-se. Decidiu sair da companhia deste para viver em casa de sua mãe, Ana Maria de Sousa, “mulher branca, viúva e moradora na praça desta cidade”⁶ viúva era ela quem gerenciava os bens da família inclusive no que diz respeito ao dote⁷ de sua fi-

⁴ FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

⁵ Em relação às datas de recolhimento algumas não são informadas com precisão, portanto nos basearemos nas datas que aparecem na documentação contendo as informações dos delitos cometidos por elas.

⁶ Ordens Régias - 1765-1783 - APEB - Seção de Arquivo Colonial e Provincial, maço 75, doc. 61A.

⁷ Segundo Nazzari existia o *dote conferido*- dote levado à **colação** (uso do século XVIII); e o *dote levantado*- dote cujos beneficiários se recusavam a ir à colação, provavelmente por ser ele maior do que a legítima (uso do século XVIII). *Colação*- processo judicial pelo qual metade do dote concedido, ou de outra doação feita pelos pais a seus filhos (ou o dote, ou doação, integralmente, quando concedido por um viúvo ou viúva), voltava para o espólio para fins contábeis quando da morte de um dos genitores; herdeiros/beneficiário do dote, ou doação, recebia a diferença entre sua herança e o dote, ou doação. Ver: NAZZARI, 2001, p. 292.

lha que ao casá-la com Bernardo Gomes de Amorim não deu o dote ao genro como era um costume da época.

O suplicante requisitou, ao Ministro Governador Manuel da Cunha Mendonça, a prisão da sua esposa no Recolhimento São Raimundo, por esta ser suspeita de tratar-se ilícitamente com o seu primo, Angelo da Costa Ferreira, com o qual “tivesse os funestos acontecimentos que pudessem nascer desta separação”⁸.

Uma vez que esta já se encontrava no Recolhimento, ela solicitou ao mesmo Ministro Governador a sua saída daquele local o que não foi autorizado pelo suplicante, seu marido. Diante da possibilidade de sair do Recolhimento, mas tendo o pedido negado, Ana Maria do Sacramento fugiu desse, indo parar no Recolhimento dos Perdões alguns dias depois.

Ao saber das intenções de sua esposa, preveniu ao Regente do Recolhimento que tivesse “cautela para que não aconteça outra fuga [...] ainda que se lhe apresente despacho para entregar a suplicada para algum depósito qualquer que ele seja a não entregue, nem deixa sair sem determinação da V. Exa. Rma. E ser primeiro ouvido o suplicante seu marido”. Fortes motivos teriam o suplicante para manter a sua esposa no Recolhimento, além de ser acusada de cometer adultério com o sobrinho de sua mãe, pretendia ela divorciar-se de Bernardo Gomes de Amorim.

Embora fosse acusada de dar-se a práticas ilícitas e ela mesma ser a autora do pedido de divórcio, talvez não fosse conveniente a Bernardo Gomes Amorim que esse intento tivesse resultado positivo. Ele, assim como outros maridos, “costumavam usar de muitos ardis a fim de que a esposa não conseguisse a sentença final no Tribunal Eclesiástico. O primeiro recurso tentado no sentido de impedir a consumação do divórcio era recolher a esposa aos conventos de enclausuradas e proibi-la de manter comunicação com o mundo exterior”

Também era costume que o tutor – neste caso, o marido – ficasse responsável em supri-la dentro do Recolhimento; “a reclusa tinha de ser ali sustentada pelo cônjuge durante o período de confinamento, que por vezes era bem longo”⁹. Mas Bernardo Gomes Amorim argumentou que o “sustento, o qual lhe dará sua mãe” por ter ela “em seu poder o dote, e legítima da filha”¹⁰, assegurará a permanência de sua esposa no Recolhimento.

Declarava a mãe, Ana Maria de Sousa que “até a presente [havia] sustentado a dita sua filha no Recolhimento dos Perdões”¹¹, alegando não poder manter essa despesa por muito tempo, caso Ana Maria do Sacramento permanecesse no dito Recolhimento. A Ouvidoria Geral do Crime aceitou os argumentos do cônjuge e certificou que “Ana Maria de Sousa para de hoje em diante [continuará] em sustentar a

⁸ Ordens Régias - 1765-1783 - APEB - Seção de Arquivo Colonial e Provincial, maço 75, doc. 61C.

⁹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da., 2002. p. 159.

¹⁰ Ordens Régias - 1765-1783 - APEB - Seção de Arquivo Colonial e Provincial, maço 75, doc. 61.

¹¹ Ordens Régias - 1765-1783 - APEB - Seção de Arquivo Colonial e Provincial, maço 75, doc.61A.

dita sua filha como [até] o presente tem feito” até que o suplicante pudesse “tomar entrega dos bens”¹² e continuar a sustentá-la.

As que foram recolhidas contra a sua vontade não hesitaram em demonstrar isso ainda que fosse dentro dos Recolhimentos, burlando a vigilância local tão recomendada às regentes pelo solicitante, em alguns casos permanecendo neles no intuito de livrar-se da companhia de maridos violentos, outras vezes fugindo do estabelecimento, como o fez Ana Maria do Sacramento, esposa de Bernardo Gomes de Amorim, que fugiu do “Recolhimento dos Perdões daquela cidade de onde intentou sair [...] para mais livremente poder por em prática os seus péssimos desígnios”¹³, concluiu o documento, referindo-se à ação de divórcio que Ana Maria do Sacramento desejava mover.

Em se tratando de Tereza de Jesus Maria, era moradora na cidade da Bahia, “filha de Benito de Souza Guimaraes, natural de Itapicuru de Cima, exportador de açúcar tabaco e curtidos a Portugal,” viúva de Manuel Fernandes da Costa, “nascido em Itapicuru de Cima, homem de negócios, traficante de escravos e era sargento”¹⁴, com o qual possuía um filho cujo nome era o mesmo do pai e uma filha, que casaria com João Lopes Fiuza. Adquiriu segundas núpcias com Francisco Manoel da Silva, homem de negócio da praça da cidade da Bahia e natural da vila Viana. Em 24 de dezembro de 1750 saiu da primeira casa que a recolheu, a casa de Gregório Pereira de Abreu que a colocou no Recolhimento da Santa Casa de Misericórdia e até os anos de 1800 se tinha notícias de entradas e saídas de Tereza da clausura.

Teresa de Jesus Maria, por sua vez, escolheu aderir a comportamentos considerados inadequados a fim de provocar a sua saída ou criar oportunidade para trocar de Recolhimento, e foi exatamente isso que aconteceu. Primeiro foi levada para a

casa de Gregório Pereira de Abreu homem de negócios da mesma cidade com todos os bens que ela quis como quem tinha as chaves de tudo quanto na casa havia, com o despótico poder do governo delas. Neste depósito esteve nove meses e a Requerimento do mesmo depositário fundado no terrível gênio, e condição áspera que tem a dita sua mulher de forma que contra dizendo-se-lhe sua vontade faz excessos foi mandada pelo Ex.mo Arcebispo daquela cidade para o Recolhimento da Misericórdia por não [haver] pessoa particular que quisesse aceitar o novo depósito pela referida razão do terrível, e [insuportável] gênio da dita sua mulher¹⁵.

¹² Ordens Régias - 1765-1783 - APEB - Seção de Arquivo Colonial e Provincial, maço 75, doc. 61.

¹³Ordens Régias - 1765-1783- Seção de Arquivo Colonial e Provincial. AHU, ACL, CU, maço. 75, Doc. 61B.

¹⁴ MANSO, Maria de Deus Beites. *Mujeres en el Brasil colonial: el caso del recogimiento de la Santa Casa dela Misericordia de Bahia através de la depositada Teresa de Jesús*. In: História compartilhadas: religiosidade y reclusión feminina en España, Portugal y América, siglos XVI-XIX. Universidad de León, Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades “AlfonsoVélez Pliego. Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2007, p. 344.

¹⁵ Informação sobre o processo de dona Tereza de Jesus Maria, baseada na declaração efetuada por seu marido Francisco Manoel da Silva, AHU, ACL, CU, cx 3, doc. 362-363. In: MANSO, Maria de Deus Beites. *Mujeres en el Brasil colonial: el caso del recogimiento de la Santa Casa dela Misericordia de Bahia através de la depositada Teresa de Jesús*. In: História compartilhadas: religiosidade y reclusión feminina

A estratégia utilizada por Tereza Maria para não permanecer no Recolhimento corrobora com a ideia de que havia inconformismo de algumas mulheres em relação aos costumes locais que, insistia em colocá-las num Recolhimento como forma de punição, tentando moldá-las. Provavelmente os recolhimentos femininos não agradaram a todas, mas não impediu que elas fossem recolhidas. Embora vigiadas, para algumas a clausura proporcionou uma sensação de liberdade e poder difícil ser vivenciada em outros espaços e em presença de qualquer homem.

Sem motivos declarados de maiores suspeitas Tereza de Jesus Maria foi colocada no Recolhimento a pedido do marido, Francisco Manuel da Silva, suplicante que pretendia “com prudência e pelos meios mais descentes evitar as jornadas que [ela] fazia quando queria a [...] sua fazenda que chamam roça fora da Cidade [...] por entender ser esta proibição conveniente ao seu crédito e útil a sua honra”¹⁶.

Consideramos que o fato de Tereza sair várias vezes e quando queria, sem precisar para isso o consentimento ou companhia do seu marido, o fez tomar a atitude de recolhê-la para que a mesma mantivesse a sua virtude e não prejudicasse a reputação do seu cônjuge. É provável que estas saídas de Tereza acontecessem sem companhia qualquer que fosse. Além disso, apesar de ter um filho, que tudo indica fosse maior de idade, fruto das suas primeiras núpcias, era ela quem possuía e administrava os bens que foram herdados do primeiro casamento.

Por ser mulher de posses e por ser este um fator que a fazia independente de seu marido, financeiramente e em relação ao seu trânsito nas ruas das vilas, Tereza de Jesus diante da autoridade conjugal que costumeiramente deveria ser exercida pelo marido, parecia menosprezar e desobedecer aos seus mandos. É provável que o suplicante manifestasse algum interesse em frear as ações de Tereza e cogitasse tomar para si os bens do casal. O fato é que Tereza, incitada por seu filho, Manoel Fernandes da Costa e pelo genro, João Lopes Fiuza, que não concordavam com as segundas núpcias contraídas por Tereza de Jesus Maria e perceberem a intenção do suplicante, intentou divórcio contra o dito Francisco Manuel da Silva.

Reagindo, este último pede para que a esposa seja recolhida e depois de ter passado por alguns Recolhimentos, incluindo o da Santa Casa de Misericórdia, diante da possibilidade de tê-la abrigada na casa de seu genro “e por conhecer o suplicante que vinha a ser o mesmo que estar em sua casa e Senhora absoluta de suas ações, e vontade, se opôs a este requerimento pelos meios judiciais”¹⁷. Francisco da Silva agiu como, geralmente, agiriam outros maridos que recorriam à justiça quando se tra-

en España, Portugal y América, siglos XVI-XIX. Universidad de León, Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades “AlfonsoVélez Pliego. Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2007, p. 353.

¹⁶ Informação sobre o processo de dona Tereza de Jesus Maria, baseada na declaração efetuada por seu marido Francisco Manoel da Silva, AHU, ACL, CU, cx 3, doc. 362-363. In: MANSO, 2007, p. 353.

¹⁷ Informação sobre o processo de dona Tereza de Jesus Maria, baseada na declaração efetuada por seu marido Francisco Manoel da Silva, AHU, ACL, CU, cx 3, doc. 362-363. In: MANSO, 2007, p. 353.

tava de proteção à virtude feminina ou quando lhes faltava meios de resolver dentro da família os problemas conjugais.

Quanto a Luiza Francisca do Nascimento, moradora na cidade da Bahia, casada com Manoel José Froés, negociante. Tentou divorciar-se ainda dentro do Recolhimento por considerar que o mesmo vivia uma vida de esbórnia, pois sendo ele casado vivia em “notória prostituição”¹⁸. “D. Luiza Francisca do Nascimento intentava divórcio com o marido. Eis que agora me consta realizasse a sua intenção por meios contrários a minha ordem. Apenas se me disse que ela com aquele fim falava com pessoas de fora mandei chamar o capelão, para que a abadessa me respondesse, se assim era ou não era”¹⁹.

Foi clausurada no Recolhimento São Raimundo a dez julho de mil setecentos e oitenta e oito e nele se conservou até o dia dezesseis de maio de mil setecentos e oitenta e nove²⁰ a pedido de seu marido por considerar que ela não possuía “bom conceito a respeito da sua honestidade [...] e por este motivo lhe [era] sumamente sensível que ela [fosse] conservada nesta clausura em que as religiosas [viviam] como maior recato honestidade e observância da sua regra”²¹, no qual permaneceu quase um ano e depois foi transferida para o Convento Nossa Senhora da Lapa no mesmo dia que saiu do Recolhimento São Raimundo, também solicitado por Manoel Froes em data de dezesseis de maio de 1789 de onde se tinha notícias até a data de treze de dezembro de mil e oitocentos; Isto sem “saber qual a causa com que o suplicado obtivesse contra ela [...] sendo isenta de algum delito”²².

Apesar de haver acusações por parte do cônjuge que fazia de tudo para mantê-la clausurada, havia outras testemunhas como a regente do Recolhimento São Raimundo Nonato D. Maritana Francisca, que atestava o bom comportamento da esposa de Manoel Froes dentro do claustro dizia o atestado que ainda que houvesse o pedido de transferência, Luiza continuava “comportando-se em todo aquele tempo com a maior paciência recato exemplar conduta conciliando por isso geral estimação”²³. Outro atestado assinado por madres e religiosas do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa que além de confirmar o bom comportamento da esposa atestava que o marido com frequência vinha visitá-la, dizia aquele:

¹⁸ Ofício do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL, CU, cx. 80, doc. 15.577.

¹⁹ Ofício do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL- CU, cx. 80, doc. 15. 577.

²⁰ Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.051.

²¹ Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.051.

²² Ofício do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL, CU, cx. 80, doc. 15.577.

²³ Atestado da Regente do Recolhimento de São Raimundo Nonato e da Abadessa e Religiosa do Convento de Nossa Senhora da Lapa. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.053.

se conserva na mesma clausura tendo constantemente procedido com a maior resignação as ordens que se lhe retém intimado, seguindo pontualmente as mesmas ações desse marido Manoel José Froes edificando a todas religiosas pela sua modéstia e mais virtudes do seu estado e é notório a toda comodidade que o dito seu marido além de a visitar sempre desde o ingresso da dita neste claustro a tempo tem frequentando muito mais, duplicando as mesmas visitas continuamente dando todas as demonstrações da mais perfeita reconciliação e harmonia ²⁴.

Se as visitas a esposa havia aumentado mais uma hipótese a ser levantada acerca dos motivos que conduziram Luiza Francisca do Nascimento à clausura, certamente que ela não foi colocada no Recolhimento por cometer adultério, tudo indica que a questão seria realmente o pedido de divórcio e a partilha de bens. Em algumas cartas escritas por ele dirigidas a ela não faltaram insinuações em relação ao desejo de possuí-la e querendo saber notícias de seu corpo²⁵, mas ambicionava conservá-la presa, geralmente concluía as cartas pedindo que a mesma a destruísse.

Os encontros com os cônjuges e pedidos de divórcio poderiam ser justificados por sevícias, maus tratos e por haver aquelas que desejavam continuar com seus tratos ilícitos, por exemplo, o adultério. Convenhamos que na clausura essa ação haveria de ser dificultada, mas as intenções prevaleciam, tanto que Luiza do Nascimento, obstinada em sair do Recolhimento e se divorciar, fazia comunicações com os de fora apesar das proibições de seu marido Manoel Jose Froes.

Em nosso entendimento, Luiza buscou pelos meios mais cabíveis a sua saída do Recolhimento, alegando mau estado físico e a incapacidade de restabelecer sua saúde naquele lugar, sobretudo por ter o seu marido lhe negado a contribuição necessária para o seu sustento. Se havia obrigação de Manoel Jose Froes provê-la em suas necessidades, e isso não aconteceu. Luiza do Nascimento tinha mais um argumento para procurar meios que a afastasse daquele lugar, além das enfermidades que alegava estar sofrendo e que poderia ou não ser uma estratégia para estar fora daquele Recolhimento.

Ora, uma vez enclausurada era necessária à autorização do requerente da ação para qualquer trâmite no que diz respeito à vida da enclausurada. Por isso ele podia, e assim o fez, até proibir que Luiza do Nascimento se comunicasse com qualquer pessoa, a fim de garantir com isso a sua permanência naquele Recolhimento. Por esse motivo a Madre Abadessa do Convento da Lapa recebeu ordem régia para

²⁴ Atestado da Regente do Recolhimento de São Raimundo Nonato e da Abadessa e Religiosa do Convento de Nossa Senhora da Lapa. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.054.

²⁵ Pública- forma de várias cartas de Manuel José Fróes, dirigidas à sua mulher Luiza Francisca do Nascimento. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.061.

acolhê-la junto com uma advertência: que fossem evitadas “todas as comunicações com pessoas de fora da dita clausura”²⁶.

Foi surpresa para Manoel Froes ao constatar que a sua esposa estabelecia comunicação com pessoas que não dividiam o mesmo espaço no Recolhimento, pois ele manifestara “reiterada proibição. Não houve licença [dele] nem do general, como também consta da mesma carta”²⁷, para Luiza enviar documentações que requeriam a sua liberdade. Poderíamos entender que havia possibilidade de haverem negligenciado a vigilância sobre Luiza, pois ela não era a única a ser vigiada naquele lugar. Ou a mesma persuadira alguma freira a contatar alguém de fora e do seu interesse a fim de informar acerca de sua saúde e da necessidade de sair daquele ambiente?

Presume-se que aquela exigência do marido em prevenir as regentes dos Recolhimentos de proibir qualquer conversação de Luiza com os de fora, como já havia acontecido, seria para evitar a sua saída da clausura, pois ela assim como tantas outras parecia inconformada com a decisão do marido. O que Manoel tentara evitar já havia acontecido: não pôde “impedir já a sua papelada, principalmente não sabendo em que mão está para ser remetida para essa corte”²⁸. Ainda se tentou impedir que esta papelada prosseguisse, mas ao que se sabia aquilo já não mais era possível.

Percebemos que esta foi mais uma estratégia de Luiza para comprovar a sua inocência em relação às acusações de seu marido, pois todos os bilhetes foram guardados provando que havia comunicação entre eles, nestas não encontramos ofensa e sim desejo dele para com ela. Embora houvesse quem a acusasse e quem a defendesse ela acabou permanecendo no Convento, mas isto não significou acedência por parte dela, Luiza resistiu a sua entrada no Recolhimento usando de artimanhas com fins de poupar-lhe o suplício de viver durante tanto tempo aprisionada e privada da vida pomposa que a cercava fora dos muros dos claustros.

A opção pelo divórcio partindo das mulheres fez com que muitas fossem encerradas num Recolhimento, do qual não deveriam sair até que o tutor resolvesse o seu destino. Se a virtude da mulher no século XVIII era essencial e precisava ser resguardada, cabia, principalmente àqueles que estavam à sua volta, buscar meios evitando com isso que elas se envolvessem em práticas que fossem de encontro à moral que era tão valorizada entre as famílias da Bahia colonial.

Entendiam aqueles tutores que o melhor lugar seria um ambiente de cunho religioso, lugar propício no qual “se trancassem as mulheres e as afastassem do que chamavam o mundo, estaria preservada a santidade, a honestidade, a virtude”²⁹.

²⁶ Atestado da Regente do Recolhimento de São Raimundo Nonato e da Abadessa e Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Lapa. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.054.

²⁷ Ofício do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL- CU, cx. 80, doc. 15. 577.

²⁸ Ofício do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL- CU, cx. 80, doc. 15. 577.

²⁹ NASCIMENTO, 1994. p.71.

Pelo que vimos, o lugar escolhido, embora com todas as características necessárias para manterem-nas recatadas, não foi o suficiente para coibir ações e pensamentos que as fizessem vislumbrar sua própria liberdade.

Esperar destas mulheres completa passividade em relação aos inúmeros pedidos para recolhê-las, muitas vezes sem um motivo real para isso, não seria tão absurdo. Afinal como observou Vilhena, algumas senhoras aqui na Bahia eram “zelosas”, “meigas” e “honestas”. Era admissível essa postura, especialmente para aquelas “que aqui [eram] senhoras, e [sabiam] verdadeiramente ser”. Certamente as que desviavam do padrão de mulher ideal vislumbrado na colônia não foram bem vistas por Vilhena que as descrevia como indignas de serem comparadas com as mais virtuosas³⁰ senhoras.

Apelar para o Recolhimento, quando as práticas das mulheres não condiziam com o que era desejado, fez dos aposentos destas instituições um trânsito frequente de mulheres de natureza “ardilosa, temerária”³¹ e que não viviam “com aquela honestidade de vida ao seu sexo, e ao seu estado”³² como se pretendia nos discursos proferidos pela Igreja e adotado por muitas famílias.

E não foram poucos os cuidados para com as mulheres e as precauções que se manifestaram no ambiente domiciliar a fim de manter ainda mais distância entre elas e o mundo exterior, mas

apesar de todos os cuidados tomados nas construções das casas em relação à privacidade, como a presença de muros, treliças nas janelas, quintais nos fundos ou jardins e pomares, eles não parecem ter sido suficientemente eficazes para preservar seus moradores de um contato mais íntimo com a rua e com os vizinhos tão próprio da época.³³

Ainda assim estas mulheres afirmaram as suas escolhas em estar num Recolhimento ou permanecer na companhia indesejada de irmãos ou de maridos, mulheres que arriscaram suas vidas em práticas adúlteras, outras que pediram divórcio por discordar das práticas de seus maridos.

Quando enclausuradas a responsabilidade de mantê-las sob vigilância e a punição de ações que iam de encontro às normas da instituição era dividida com as regentes o que antes era de responsabilidade do marido ou do pai. Havia bastante precaução no que dizia respeito à vida das recolhidas a fim de mantê-las distantes de qualquer burburinho que viesse depreciar a imagem delas e, sobretudo, das famílias. Apenas eram acrescentadas às normas familiares regras que pautavam o dia a dia das mulheres dentro dos claustros.

³⁰ VILHENA, Luís dos Santos. A Bahia no Século XVIII- Volume I. Salvador: Editora Itapuã, Coleção Baiana. 1969. p. 54- 55.

³¹ Ofício do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL, CU, cx. 80, doc. 15. 577.

³² Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho AHU, ACL, CU, cx. 108, nº 212, doc. 21.051

³³ ALGRANTI, Leila Mezan. 1997. p. 98.

Era esperado que elas tivessem um comportamento que as fizesse se submeter aos regulamentos estabelecidos pelo Recolhimento e não foram raros os apelos que surgiram de maridos que pretendiam enclausurá-las, por vivenciarem as experiências de mulheres que ao contrário de honrá-los, respeitá-los e servi-los não se submetiam a determinadas exigências que tanto delimitavam quanto traçavam o caminho a ser percorrido por cada uma delas dentro e fora da família.

Ao pensarmos que “a história das mulheres não pode ser escrita sem que se preste atenção às suas relações com os homens em geral e com os seus homens em particular, nem sem se levar em conta as outras mulheres de suas sociedades”,³⁴ trazemos entre Terezas, Anas, Joaquinas, e Marias a personalidade de mulheres distintas que com suas atitudes burlaram os padrões de comportamentos convencionais ao período colonial por “querer viver na sua liberdade”³⁵; e não faltaram motivos para isso.

Contudo, os motivos que as levaram à tamanha ousadia em nada se compararam ao estigma que as afetaria. Atingindo-as ou não, os envolvimento não deixaram de existir e as senhoras, estando na companhia de seus maridos ou livres deles, não estavam imunes de envolver-se em determinados escândalos, principalmente nos casos de adultérios que, com frequência, ocorriam, tendo ou não um motivo forte para isso. Assim como poderia ser uma insatisfação das mulheres com os casamentos arranjados, bem como com a ausência dos maridos durante vários períodos do ano, a violência sofrida em seus lares, qualquer que fosse a causa, o fato é que vários casos de adultérios tiveram lugar no cotidiano da colônia.

Referências

Fontes manuscritas

ATESTADO da Regente do Recolhimento de São Raimundo Nonato e da Abadessa e Religiosa do Convento de Nossa Senhora da Lapa. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.053.

ATESTADO da Regente do Recolhimento de São Raimundo Nonato e da Abadessa e Religiosa do Convento de Nossa Senhora da Lapa. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.054.

CARTA de José Fernandes de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.100.

³⁴ Elizabeth Fox Genovese, *Within the plantation household (black and White women of the Old South)*, p. 43. In: ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres da colônia*. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822, Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Ednub, 1993. p. 120.

³⁵ Ofício do Arcebispo D. Fr. Antônio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL, CU, cx. 80. 15.563.

OFÍCIO do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL, CU, cx. 80, doc. 15. 577

OFÍCIO do Arcebispo D. Fr. Antônio Corrêa para Martinho de Mello e Castro. AHU, ACL, CU, cx. 80. 15.563.

OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho AHU, ACL, CU, cx. 108, nº 212, doc. 21.051.

ORDENS RÉGIAS - 1765-1783 - APEB - Seção de Arquivo Colonial e Provincial, maço 75, doc. 61.

ORDENS RÉGIAS - 1765-1783 - APEB - Seção de Arquivo Colonial e Provincial, maço 75, doc.61A-61B, 61C

PÚBLICA- FORMA de várias cartas de Manuel José Fróes, dirigidas à sua mulher Luiza Francisca do Nascimento. AHU, ACL, CU, cx. 108, doc. 21.061.

Bibliografia

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: NOVAIS, Fernando A.; SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 84-154.

ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres da colônia*. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822, Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Ednub, 1993.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FOUCAULT, Michel. *A mulher/ os rapazes: História da sexualidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Anablume. FAPESP, 1998.

MANSO, Maria de Deus Beites. *Mujeres en el Brasil colonial: el caso del recogimiento de la Santa Casa de la Misericordia de Bahia através de la depositada Teresa de Jesús*. In: *História compartilhadas: religiosidade y reclusión feminina en España, Portugal y América, siglos XVI-XIX*. Universidad de León, Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades "Alfonso Vélaz Pliego. Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2007.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Igreja Patriarcado e Religião: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890*. Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994.

NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

- PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.
- PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos rígidos. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO Joana Maria (org.). *Nova História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012.
- REIS, Adriana Dantas. *Cora: lições de comportamento feminino na Bahia do século XIX*. Salvador: FCJA; Centro de Estudos Baianos da UFBA, 2000.
- RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil, c. 1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009.
- RUSSELL-WOOD, A.J. *Fidalgos e Filantropos: A Santa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.
- SAMARA, Eni de Mesquita. *Mistério da "Fragilidade Humana": o Adultério Feminino no Brasil, Séculos XVIII e XIX*. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 15, nº 29, p. 57-71, 1995.
- SAMARA, Eni de Mesquita. *Mulheres chefes de domicílio: uma análise comparativa no Brasil do século XIX*. História, São Paulo, 12: 49-61, 1993.
- SILVA, Gian Carlo Melo. *Um só corpo, uma só carne: casamento, cotidiano e mestiçagem no Recife colonial (1790-1800)*. Recife, 2008. [Dissertação de Mestrado]
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Donas e Plebeias na Sociedade Colonial*. Lisboa: Editorial Estampa, Lda. 2002.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1984.
- SOIHET, Raquel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla (org.). *História das mulheres no Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.
- VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva Ltda.
- VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII- Volume I*. Salvador: Editora Itapuã, Coleção Baiana. 1969. p. 54- 55.



“Pelo uso e costume”: os embates em torno da taxa o das conhecen as no Bispado de Mariana (1778-1793)

Caroline Cristina Souza Silva
Mestranda em Hist ria Social (FFLCH-USP)

No final da segunda metade do s culo XVIII, mais especificamente em setembro de 1787, o procurador dos Povos de Minas, Francisco Antonio de Sales e Moraes, enviou um requerimento   rainha D. Maria I, para que esta lhe resolvesse o assunto da taxa o das conhecen as nas terras mineiras, assim como para que tamb m resolvesse a quest o da exorbit ncia na cobran a deste emolumento feita pelos p rocos do respectivo bispado de Mariana. Segundo este procurador as *individuas conhecensas de trezentos reis de ouro, que exigem por cada hun indistintamente os Parochos da [mesma] Capitania eram feitas contra a express o determina o de Vossa Magestade publicada na cidade do Rio de Janeiro no anno de 1759, e [em] Constitui am do Arcebispado da Bahia pela que se devem regular*¹. Este requerimento, como se pode verificar, retoma as normatiza es realizadas no bispado de Mariana, poucos anos ap s a cria o deste (1745)² e da nomea o de Frei Manuel da Cruz como seu primeiro bispo, como tamb m cita uma legisla o eclesi stica de 1707, as Constitui es Primeiras do Arcebispado da Bahia, escritas pelo Monsenhor Monteiro da Vide, arcebispo da Bahia. Esses fatores de cunho normativo foram utilizados pelo procurador para fortalecer a sua argumenta o de que os p rocos da capitania de Minas Gerais abusavam do seu direito de obter conhecen as.

A quest o das conhecen as e as desaven as presentes em torno delas, assim como do modo como eram aplicadas, j    conhecida pela historiografia sobre a Igreja na Am rica Portuguesa e j  foi abordada por alguns autores como: Caio Cesar Boschi, Cl udia Damasceno Fonseca, Eduardo Hornaert, Diogo de Vasconcelos, Patr cia Ferreira dos Santos, Raimundo Trindade, Jos  Ferreira Carrato e Dom Oscar de Oliveira³. O recebimento de co-

¹ Portugal, Lisboa, Arquivo Hist rico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 127, doc. 21. Requerimento de D. Francisco Antonio de Sales Moraes   rainha D. Maria I, 25/09/1787.

² Segundo a documenta o que foi encontrada e a compara o com as ordens r gias e pastorais feitas por reis e bispos, a afirma o do procurador dos povos sobre uma ordem r gia de 1759, definindo a taxa o das conhecen as a um valor menor que 300 reis, n o condiz com o que se havia aplicado. Esse argumento causou confus o at  para a defesa das c maras pois, segundo os representantes da c mara de Vila Rica, essa ordem n o havia sido registrada nos livros das c maras.

³ BOSCHI, Caio C. Os Leigos e o Poder: irmandades Leigas e Pol tica Colonizadora em Minas Gerais. Editora  tica. S o Paulo, 1986. CARRATO, Jose Ferreira. Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais (notas sobre a cultura da decad ncia mineira setecentista). Companhia Editora Nacional: S o Paulo, 1968. FONSECA, Cl udia Damasceno. Freguesias e Capelas: Institui o e provimento de Igrejas em Minas Gerais. In: FEI-

nhecenças pelos párocos estivera presente na vida religiosa da capitania mineira ainda quando esta estava sendo desbravada pelas expedições bandeiristas. Contribuir com o sustento dos eclesiásticos que os acompanhavam nas expedições tornou-se um costume regional, tomando para si significações que se assemelhavam ao que se conhece por denominação de dízimo pessoal⁴. Tal costume teve a sua contribuição para que a igreja mineira desenvolvesse uma estrutura tributária própria, dependendo da população geral para garantir a fundamentação e a continuidade das paróquias⁵. A contribuição de paroquianos através das conhecenças, deve-se ressaltar, não foi algo exclusivo da região mineira. Tal contribuição, segundo José Ferreira Carrato, chegou a ser instituída no Reino português a partir do momento que o dízimo predial passou a ser arrecado pela Coroa com o compromisso desta de manter as despesas dos cultos e a manutenção das igrejas⁶. Logo, a particularidade da capitania mineira quanto à arrecadação das conhecenças se sustenta no caso do costume, ou seja, no modo como foi estipulada a sua cobrança, e que posteriormente foi assegurada por ordem régia.

Apesar da legalidade da cobrança das conhecenças, através do direito de costume, mas principalmente pela sua confirmação através de ordens régias, essa não foi a primeira vez que os povos da capitania de Minas Gerais se voltaram contra a sua arrecadação. Muito pelo contrário. As contendas que rodeavam esse emolumento não tardaram a começar mesmo antes da fundação do bispado de Minas Gerais. Segundo Cláudia Damasceno Fonseca, os portugueses que chegaram posteriormente às Minas discordaram do fato de deverem remunerar os párocos e ao mesmo tempo contribuir com o dízimo da Coroa⁷. Quando o território da capitania mineira ainda estava sob a administração espiritual do bispado do Rio de Janeiro, em 1719, o bispo do Rio de Janeiro Dom Frei Francisco de São Jerônimo de Andrade, sob ordem régia de Dom João V, determinou um limite taxativo para a cobrança de conhecenças.

Magestade Fidelissima o Senhor Rey Dom João quinto que haja em Gloria, por consulta do seo Concelho Ultramarino ao Excellentissimo, e Reverendissimo Senhor Dom Francisco de São Geronimo com a resolução de os ditos Reverendos Vi-

TLER, Bruno e SOUZA, Evergton Sales. *A Igreja no Brasil: Normas e Práticas durante a Vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora Unifesp, 2011. HORNART, Eduardo, AZZI, Riolando. *História da Igreja no Brasil*. Petrópolis - RJ: Vozes, 2008. OLIVEIRA, D. Oscar de. *Os dízimos Eclesiásticos do Brasil nos Períodos da Colônia da Colônia e do Império*. In: BARBOSA, Waldemar de A. *História de Minas*. Belo Horizonte: Ed. Comunicação, 1979. SANTOS, Patrícia Ferreira dos. *Poder e Palavra: discursos, contendas e direito de padroado em Mariana (1748-1764)*. São Paulo: Hucitec, 2010. TRINDADE, Cônego R. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para sua História*. 2 Vols. Mariana: Imprensa Oficial, 1929. VASCONCELOS, Diogo de. *História da Civilização Mineira: Bispado de Mariana*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

⁴ TRINDADE, Cônego R. op. cit. Pp. 34 As conhecenças eram diferentes dos denominados “direitos de estola” ou “pé-de-altar”, pois enquanto elas eram recebidas pelos párocos pelo pagamento dos sacramentos prestados aos fiéis, as conhecenças eram recebidas anualmente apenas na ocasião da quaresma, mais especificamente na semana santa, por conta das desobrigas que os fiéis deveriam prestar aos seus párocos.

⁵ Boschi op. cit. Pp. 73-75

⁶ Carrato op. cit. Pp. 55.

⁷ Fonseca op. cit. Pp. 434.

garios cobrarem as conhecenças de cada pessoa pela estipulação taxada na quinta parte de huma oitava de ouro de mil e quinhentos reis, e como tal fossem obrigados os fregueses pagar lhes sempre como pela dita Ordem⁸

Essa teria sido, ao que tudo indica, a primeira vez que a questão das conhecenças tivera sido levada à resolução pela Coroa Portuguesa, fazendo com que esta questão se arrastasse por todo o século XVIII, mas em menores proporções. O que diferencia tais reboliços sobre as conhecenças ocorridos anteriormente à chegada do quarto bispo de Mariana, Frei Domingos da Encarnação Pontevel, seria justamente a proporção que tal contenda alcançou. No período do governo de Frei Domingos Pontevel, o bispado estava constituído de 54 freguesias, sendo pelo menos 11 encomendadas. Situação essa diferente da primeira metade do século XVIII, em que apenas 20 freguesias eram coladas e 31 paróquias estavam com padres encomendados. E o alcance dessa querela sobre as conhecenças não se definiu somente pela quantidade de circulação de cartas e requerimentos sobre o assunto, mas sobretudo pela tonalidade dos discursos apresentados tanto pelo procurador dos Povos e pelas representações das câmaras, quanto pelos párocos responsáveis pela fomentação do pasto espiritual dos cristãos da capitania mineira. No que diz respeito à argumentação advinda dos meios civis, como as câmaras o procurador dos povos Francisco de Sales e Moraes, o teor dado à problemática das conhecenças sempre procurou botar à tona as dificuldades perpassadas na região das Minas com relação à extração de ouro e a diminuição da movimentação do comércio. Temos, como modo de exemplo, a representação da câmara de Vila Nova da Rainha, datada de vinte e seis de agosto de 1778, que diz o seguinte:

Com o mais profundo acatamento aos Reaes pes de V. Magestade Representamos que achando-se estas Minas deteriora das terras Mineræes experimentando-se penúrias na extração de oiro, os Vigarios das Freguezia, anualmente cotam percebendo trezentos reis por cada Pessoa pela desobriga Quaresmal, a tempo que o deplorado estado da terra, não pode com tam exorbitante pensam.⁹

Essa penúria com relação à situação econômica também pôde ser notada na exposição da argumentação apresentada pela câmara de Vila Rica, dirigida à Coroa em cinco de dezembro de 1778, requerendo a diminuição da cobrança das conhecenças.

Este clamor Senhora hé geral, e este Pahiz se acha muito decadente como se ve na diminuição do rendimento do quinto do oiro nas Cazas da Fundição no habatimento de todos os ramos das rendas Reaes, e do Comercio, e nas inumeráveis exe-

⁸ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 130, doc. 17. Ordem Régia (cópia) de D. João V registrada em Edital pelo bispo do Rio de Janeiro, D. Francisco de São Jeronimo, referente a regulação da taxação das conhecenças na região das Minas. 18/02/1719. Na época da determinação da ordem régia a 1/8 de ouro tinha o valor de 1.500 reis, sendo a sua 5ª parte com o valor de 300 reis.

⁹ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 129, doc. 40. Representação da câmara de Vila Nova da Rainha para a rainha D. Maria I, reclamando dos abusos dos párocos pelas cobranças das conhecenças. 26/08/1778.

cuçoens que se fazem as particulares, e aos devedores da Real Fazenda, sem se conseguir o fim das mesmas por falta de licitantes dos bens penhorados por estarem como estão, exauridas as lavras de ouro, e impossibilitados os moradores desta Província pelos empenhos de dividas, que tem contrahido por este motivo, para o descobrimento de novas terras mineraes, sem o qual não pode substituir esta Capitania.¹⁰

A apelação junto à Coroa para a diminuição da taxaço das conhecenças, fazendo uso da questão dos problemas econômicos pelos quais a capitania passava, devido à diminuição da extraço de ouro, foi apenas um dos pontos levantados pelas câmaras e pelo procurador dos povos. Juntamente à temática tão citada da decadência das Minas, o comportamento dos párocos também fora utilizado como ponto crucial para se justificar a diminuição desse “dízimo”. Segundo os representantes da câmara de Vila Boa, os párocos participavam de *escandalosos procedimentos das suas cobranças*, fazendo com que seus paroquianos sofressem *opressões, censuras, e vexames em que a demasiada e cega ambição destes Vigários nos tem posto*.¹¹ Deste modo, além da posição dificultosa diante da situação econômica, aparece-nos também em voga uma questão delicada que diz respeito a um possível enriquecimento ilícito praticado pelos párocos, classificado pelos representantes das câmaras como uma “corruptela”. Para tanto, a diminuição das conhecenças também era vista como um remédio para coibir esse comportamento anticristão e nada exemplar praticado pelos párocos. Assim afirmou o procurador dos povos, Francisco de Sales e Moraes, ao tratar dessa problemática. Para ele, somente a *pia determinação* da rainha D. Maria I *deveria fazer cessar os ambiciosos spiritos daquelles inhumanos Parochos, porem como a ambição predomina nos seus coraçons continuão sem piedade na nefanda, e pernicioso cobrança das conhecenças*.¹²

A solução para ambos os problemas apresentados acima seria, tanto para as câmaras quanto para o procurador dos povos, a determinação, pela rainha D. Maria I, da cobrança das conhecenças tomando como preceito as ordenações estipuladas pelas Constituições do Arcebispado da Bahia, escritas por Monsenhor Monteiro da Vide. Como refere a certidão emitida pela Câmara de Vila Rica, informando ao Governador da capitania mineira, Visconde de Barbacena, sobre a questão das conhecenças:

¹⁰ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 129, doc. 40. Requerimento da câmara de Vila Rica para a rainha D. Maria I, reclamando dos abusos dos párocos pelas cobranças das conhecenças. 05/12/1778.

¹¹ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 129, doc. 40. Representação da câmara de Vila Boa para a rainha D. Maria I, reclamando dos abusos dos párocos pelas cobranças das conhecenças. 16/12/1773. Como ocorreu com no caso dos paroquianos do Arraial da Onça, os quais, por não pagarem a taxaço de 300 reis das conhecenças, foram impedidos de entrar na igreja e foram ameaçados de excomunhão pelo capelão Manoel da Fonseca. Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 134, doc. 60. Despacho do padre Bernardo Rebello para o pároco e capelão (Manoel da Fonseca) sobre a reclamação dos fregueses de que os referidos excomungam e impede de entrar na igreja aqueles que não pagavam as conhecenças. Pede que o bispo tome providências. Arraial da Onça. 28/10/1779.

¹² Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 134, doc. 60. Requerimento do procurador geral dos povos de Minas, D. Francisco de Sales e Moraes, à rainha D. Maria I, pedindo a modificação da cobrança das conhecenças. 26/06/1790.

Com evidencia não se deve pagar de conhecenças a trezentos reis, mas sim que voluntariamente lhe quiserem dar os fregueses ou o que prescreve a constituição da Bahia, e hé esta providencia a mais justa e moderada, que se pode contemplar a este [...] e a mesma com que informam que Vossa Excelencia implorando da Sua Magestade o Real beneplácito afim de que se evitemos clamores dos pobres por não poderem pagar, e os ricos, pelo grande numero de escravos que possuem.¹³

Como se pôde notar no trecho apresentado acima, foram evidenciados três argumentos que podem servir como exemplo resumido de todos os argumentos apresentados pelas câmaras. O primeiro ponto que vem à luz é o da voluntariedade do pagamento das conhecenças. O segundo ponto abordado diz respeito à cobrança das conhecenças pelas Constituições do Arcebispado da Bahia, mas apenas no caso de os paroquianos contribuírem voluntariamente. E o terceiro e último ponto esboçado é a problemática diante da cobrança das conhecenças, estipuladas pelo costume antigo das Minas e posteriormente por ordem régia, serem nocivas aos senhores de terras e escravos, já que esse tributo, lhes sugavam as economias em demasiado.

Pode-se dizer, com relação ao primeiro ponto, sobre o discurso da voluntariedade do pagamento das conhecenças, que a interpretação dos paroquianos sobre determinado “dízimo” se assemelhava, em grande parte, àquilo que se entendia por conhecença na definição esboçada no dicionário de Raphael Bluteau (1728). Segundo Bluteau, a palavra conhecença tinha como significado no período como aquilo que era um *Premio, ou Salario, estipendio, com que se reconhecem algum serviço, e que depende da vontade e arbítrio de quem dá*.¹⁴ Portanto, a empregabilidade dessa ideia na argumentação esboçada acima pode nos mostrar a possível existência de uma série de discordâncias presentes entre as ordenações, tanto régias quanto episcopais, no caso das Constituições do Arcebispado da Bahia, e a argumentação defendida pelas câmaras¹⁵.

Emendando o primeiro ponto apresentado acima e o requerimento de se definir as conhecenças pelas Constituições da Bahia, nos deparamos com algo que de alguma forma demonstra um desconforto com relação ao argumento da voluntariedade. Pois, de acordo

¹³ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 134, doc. 60. Certidão do escrivão da Câmara de Vila Rica, Antonio Jose Mello Coelho, em nome de Manoel de Souza Oliveira (diretor da Câmara de Ouro Preto), Francisco Dia Novaes, Manoel Francisco de Andrada, Manoel [...] Coutinho e Floriano Gonçalo da Sylva para o governador da capitania de Minas Gerais Visconde de Barbacena, informando sobre os reclames da população mineira com relação às conhecenças e pedindo a intersecção da rainha. Villa Rica 04/10/1788.

¹⁴ BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: áulico, anatômico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v. pp. 465.

¹⁵ Para Oscar de Oliveira, o significado da denominação popular conhecença, para o dízimo pessoal adotado na capitania mineira, teria uma conotação mais espiritual com o sentido de representar a o reconhecimento a Deus. “Logo, no Brasil não se pagavam dízimos pessoais propriamente ditos, mas em lembrança deles ficaram as *conhecenças* palavra que queria exprimir ‘reconhecimento a Deus’, pelos dotes físicos e morais concedidos ao homem, meios com que ele ganha a vida” OLIVEIRA, D. Oscar de. Os dízimos Eclesiásticos do Brasil nos Períodos da Colônia da Colônia e do Império. In: BARBOSA, Waldemar de A. História de Minas. Belho Horizonte: Ed. Comunicação, 1979. Pp. 168.

com a normatividade empregada nas Constituições da Bahia, as conhecenças estão definidas como:

Conforme os Sagrados Canones não só se devem ás Igrejas, e Ministros delas os dízimos prediaes, e mixtos, como fica dito, mas outros que se chamão pessoaes, que são a decima parte de todo o ganho, e lucro licitamente adquirido por via de qualquer officio, artificio, trato, mercancia, soldada, jornaes de qualquer serviço, tirados os gastos, e despesas. E porque o costume tem alterado esta obrigação, de maneira, que em algumas partes se paga somente uma conhecença de certa quantia em dinheiro segundo o trato de cada um, e assim se usa neste nosso Arcebispado, sobre que tem havido vários pleitos, e sentenças em juízo contraditório: ordenamos, e mandamos se guarde o costume de muitos annos introduzido neste nosso Arcebispado, e que em observância d'elle pague cada cabeça de casal quatro vinténs, e cada pessoa solteira sendo de Communhão dous vinténs, e sendo somente de Confissão um vintém de conhecença. A que vulgarmente se chama Alleluia, por se costumar pagar pela Paschoa da Ressurreição, e se pagará no tempo da desobrigação á Igreja Parochial, onde cada um receber os Ecclesiasticos Sacramentos, e for ouvir os Officios Divinos, por ser morador da mesma Parochia, ainda que o ganho seja fora della.¹⁶

Diante dessa definição das conhecenças pelas Constituições do Arcebispado da Bahia, podemos nos perguntar qual seria o interesse das câmaras e do procurador dos Povos em defender a sua applicabilidade se, ao mesmo tempo, ela feria a ideia da voluntariedade imbuída no significado da palavra conhecença. A meu ver, uma das explicações possíveis de serem empregadas seria a questão econômica referente, principalmente, à posse de escravos. A diferença entre a applicabilidade das conhecenças pelas Constituições da Bahia e pelo costume mineiro (depois confirmado por ordem régia), é que, na primeira opção, como se pôde verificar acima, o pagamento das conhecenças era estipulado a partir de uma divisão entre os que eram pessoas de comunhão e os que eram de confissão, e no caso da segunda opção não havia diferenciação para a cobrança das conhecenças, estipuladas na época a 300 réis por pessoa. Desse modo, ao que parece, o interesse maior das câmaras em defender a applicabilidade da conhecenças pelas Constituições da Bahia partiria do interesse dos senhores de escravos em pagar uma quantia menor de conhecenças pelos escravos que possuíam.

O pároco da freguesia de Santo Antonio do Rio Acima, Jose Barbosa de Faria, ao tratar das conhecenças, em carta para o bispo Frei Domingos da Encarnação Pontével, esboça o problema da movimentação de cativos existente entre os senhores de escravos com a intenção de burlar o pagamento das conhecenças. Nas palavras do próprio pároco:

Sou outro sim a dizer, *que* cóbrao o Parocho as ditas conhecenças, tão somente daqueles, *que* não são penitentes, nem faltos de temor de Deos *que* dos *que* o são nada cobrão por se valerem soa injustos, e dolosos enredos, *que* costumão praticar com muitos *para* não pagarem o *que* devem, quaes são os *que* andão comprando escravos fiados, e adindo aos seus outros de amigos e parentes, *para* se utilizarem do privilegio de mineiros a [...] de escravos outros ricos, e potentados se valem do

¹⁶ MONTEIRO DAVIDE, S. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Lisboa: Typ. 2 de dezembro, 1719. [São Paulo, 1853]. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>. Acesso em: 05/06/2016. 169.

mesmo privilegio, e nada pagão, e ultimamente outros se retirão fugitivamente com os *que* tem, *para* [poder remeter], depois de levarem aos Parocos dividas a vil-lados¹⁷

Esse não foi somente um problema referente à recepção das conhecenças dos escravos, segundo a maioria das cartas de párocos, a paga das conhecenças passara por sérios problemas de arrecadação da parte dos próprios moradores das minas, no que diz respeito à contribuição que se havia de fazer pela própria família, juntamente com a desobriga da quaresma. Os relatos dos párocos ressaltando as dificuldades passadas para manter o pasto espiritual não foram poucos. Diga-se de passagem, não houve uma só manifestação da qual não tenha relatado problemas na arrecadação desse tipo de “dízimo”. E foi com base nessa dificuldade para a recepção das conhecenças que o vigário de Guarapiranga, Lino Lopes de Matos questionou, ao bispo de Mariana, a proposta das câmaras mineiras para a aplicação das conhecenças a partir da determinação das Constituições da Bahia.

Mas como quererão os povos sujeitarse a pagar o estipendio da Constituição, ainda que modico, se elles não tem obrigação de pagar conhecenças; e só poderão dar o que voluntariamente quizerem? Se lhes não costumão pagar o que da justiça devem por contratos onerosos, como hão de socorrer aos Parochos por mera liberalidade? Mas seja de huma sorte, ou de outra, que há de ser da paga dos Capellaens, que são tantos nesta freguesia? Que há de ser da sustentação decente do parochio? Que há de ser das esmolos dos pobres, que continuamente lhe cercão a casa? Que há de ser finalmente de outras muitas cousas da obrigação Parochial? O Acerbispado da Bahia poderá sofrer estas modicas conhecenças, atendendo á barateza das couzas, que são da terra, e vem de fora; mas nestas Minas, onde tudo, que vem de Portugal, he caríssimo, como se pode praticar semelhante cousa?¹⁸

O argumento contrário à regulamentação das conhecenças pelas Constituições do Arcebispado da Bahia foi central nas considerações da grande maioria das cartas de párocos enviadas ao quarto bispo de Mariana. Além dessa questão central, os párocos fizeram uso de um discurso parecido ao apresentado pelas câmaras e pelo procurador dos povos. O rebuliço que se iniciara com relação à problemática das conhecenças, para alguns párocos, teve uma conotação mais comportamental do que meramente econômica. Os paroquianos, colocados como praticantes de uma *vida libertina, e escandalosa*, e que insultavam os párocos por realizar o seu ofício e cuidado pastoral, seriam o real motivo, segundo alguns eclesiásticos, da decadência do ouro que passava pela região das Minas. Portanto, as conhecenças não poderiam ser usadas como fator significativo para a decadência das Minas, como se pode conferir.

Seu Pastoral officio e cuidado que dependo executallo como São obrigados [os párocos a] cargo de suas consciencias se lhes oppoem muitos dos Seus Parochianos

¹⁷ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 130, doc. 17. Carta de Jose Barbosa de Faria, vigário de Santo Antonio do Rio Acima, para Frei Domingos da Encarnação Pontevel, bispo de Mariana, tratando da questão das conhecenças. 10/10/1788.

¹⁸ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 130, doc. 13. Carta de Lino Lopes de Matos, vigário de Guarapiranga, para Frei Domingos da Encarnação Pontevel, bispo de Mariana, tratando da questão das conhecenças. 20/10/1788.

que vivem em vida libertina, e escandalosa maquinando lhes lei [...]. Em castigo daquelles e outros muitos insultos, que aquelles Parochianos estão commetendo e practicando neste continente contra as leis divinas, e humanas sem temor de Deos he que lhes tem vindo o Seu [destroço], e não o das conhecenças que alega aquelle Procurador geral em o seu frívolo Requerimento.¹⁹

De acordo com o que foi tracejado até então, podemos notar, no posicionamento dos agentes eclesiásticos, dois argumentos referentes à negação da taxaço das conhecenças pelas Constituiçoões do Arcebispado da Bahia. O primeiro argumento, apresentado pelo vigário de Guarapiranga, Lino Lopes de Matos, nos apresenta uma conotaçoão de cunho econômico para argumentar a sua negação da aplicabilidade das Constituiçoões da Bahia, alegando, com isso, a particularidade territorial, de costume social e da movimentação comercial existentes na capitania. Para este vigário, assim como também para muitos outros das cinquenta e quatro freguesias pertencentes ao bispado de Mariana, o arquétipo social e econômico da região do arcebispado da Bahia não condizia com aquele vivenciado na região da capitania de Minas Gerais. Logo, essa diferença de configuração social e econômica fazia com que a aplicação da norma das conhecenças pelas Constituiçoões da Bahia se tornasse algo impróprio, ou melhor dizendo, inaplicável.

O segundo argumento apresentado, que foi exposto pelo vigário do Rio das Pedras, José Gomes de Miranda, voltou-se para um olhar mais moralizante com relação aos paroquianos mineiros, fazendo com que a situação econômica colocada por eles ganhasse um ar secundário, sendo produto apenas dos seus modos de vida. Pode-se dizer, pelo menos até certo ponto, que esses dois tópicos argumentativos tinham por intenção negar a normatização das conhecenças pelas Constituiçoões do Arcebispado da Bahia. Fato é que, para o vigário da freguesia de São Bartolomeu, Inacio Jose de Almeida, não havia configuração de nenhum impedimento, já que o costume antecedeu a normatização regida pelo arcebispado da Bahia, e também porque a autonomia do bispado permitia a negação de matérias disciplinares. Como se pode conferir abaixo.

Anterior, e posteriormente à Constituiçoão se conservou este Bispado no costume de serem pagos os Dizimos pessoas ou a oitava, sem que a Constituiçoão da Bahia alterasse este costume. As mesmas decisões dos Romanos Pontifices, e dos Concilios sobre materias disciplinaes podem não ser adoptadas, e recebidas nos diferentes Bispados.²⁰

Contudo, levando em consideração todos os trechos documentais apresentados nesse trabalho, e partindo do ponto argumentativo de dois polos que demonstram um posicionamento de interesses diferentes perante a questão das conhecenças. Seria digno de não deixar passar, nesse caso, o contexto e o sentimento de crise que tocavam a região das

¹⁹ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 129, doc. 40. Carta de Jose Gomes de Miranda, vigário colado da freguesia do Rio das Pedra, para Frei Domingos da Encarnação Pontével, bispo de Mariana, tratando da questão das conhecenças. 24/09/1788.

²⁰ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 130, doc. 23. Carta de Inacio Jose de Almeida, vigário de São Bartolomeu, para Frei Domingos da Encarnação Pontével, bispo de Mariana, tratando da questão das conhecenças. 01/11/1788.

minas na segunda metade do século XVIII. Deste modo, podemos tomar o posicionamento dos dois grupos como significantes desse contexto que, segundo Fernando Novais, fazia parte de um sistema colonial que configurou a sua própria crise, fazendo com que Portugal enfrentasse a desaceleração da exportação de seus produtos coloniais para o comércio internacional e, sobretudo, a diminuição da arrecadação do ouro advindo, em sua maioria, da capitania de Minas Gerais.²¹

Contudo, o contexto de crise econômica que perpassava pelas minas tinha força de arranque de exaltar os ânimos daqueles que se sentiam prejudicados, e as câmaras eram os principais meios utilizados pelos oligarcas e potentados para fazer valer a execução dos seus interesses. Logo, segundo Júnia Ferreira Furtado, as câmaras oscilavam entre a defesa dos interesses reais e locais de setores específicos, partindo na maioria das vezes para a execução dos interesses daqueles últimos, já que ela era a expressão direta dos interesses deles.²²

A partir disso, podemos considerar a situação discutida sobre as conhecenças como uma questão localizada, mas que é representativa da situação de crise que ocorria no período. Uma representação da crise que não somente afetava o interesse dos homens bons, mas consequentemente uma crise que não excluía os agentes eclesiásticos que também bebiam dela. Tal sentimento, que colocava em choque o interesse de duas partes, poderia estimular, inclusive, a tendência revoltosa que perpassou pela região das minas por todo o século de XVIII. E é nesse contexto revoltoso que o pároco Antonio Fonseca Vasconcelos, da freguesia de Santo Antonio do Ribeirão de Santa Barbara, alertou ao quarto bispo de Mariana de que os paroquianos

Permanecerão pertinazes [em pagar as conhecenças pelas Constituições da Bahia], se Vossa Exellencia Reverendissima, e o Exellentissimo Senhor Visconde Governador, e Capitam General desta Capitania não poserem os meios para os de que abusar, [...] a sublevação que entre elles se tem levantado sem a qual providencia, certamente se verão os Parochos na maior consternação, sem ter / não digo já o necessário para a sua Congrua, e decente sustentação/ mas quem os ajude no Ministerio pastoral, por não terem com que lhes pagar.²³

Contudo, tal trecho nos sugere o papel do quarto bispo de Mariana como um intercessor dos interesses dos párocos junto à rainha, assim como as câmaras representavam os povos. Pois apesar de Frei Domingos se ter mostrado disposto a realizar o acordo sobre as conhecenças com o governador Barbacena, para a sustentação de um bem comum e, a meu ver inicial, evitar a manutenção de possíveis espíritos revoltosos, o mesmo não de-

²¹ NOVAIS, Fernando. Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). São Paulo: Editora Hucitec, 2001. Em especial a 2ª parte do capítulo 2 e o capítulo 3.

²² FURTANO, Júnia Ferreira. Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 2006. Pp. 213.

²³ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 130, doc. 10. Carta de Antonio da Fonseca Vasconcelos, vigário da freguesia de Santo Antonio do Ribeirão de Santa Barbara, para Frei Domingos da Encarnação Pontevel, bispo de Mariana, tratando da questão das conhecenças. 14/10/1788.

monstrou nenhuma conformidade com relação às argumentações construídas pelo procurador dos povos de Minas. Em resposta a tais argumentações, através da carta à rainha datada de 1790, Pontevel declarou que este procurador *não hé fundado em verdade, e contem manifestas imposturas*. E disse mais: *A verdade que os Povos nunca jamais sessarão de repetidas suas queixas contra a conheçença e mais direitos Parroquiaes e sempre com acostumada obrigação, dos seus princípios, figurando tudo como arbitrarias, e violenta extorção, que lhes fazem os Parochos*²⁴.

Analisar o governo de Frei Domingos da Encarnação Pontevel frente ao bispado de Mariana carrega, em seu conjunto, a análise das suas relações com os poderes locais e civis que viviam na capitania mineira. Sendo assim, considero que tal querela apresentada nesse trabalho seja um dos pontos cruciais para compreender o papel do quarto bispo de Mariana como agente espiritual e também político. Pesquisa essa que ainda se encontra no seu início. Desse modo, considero que os acontecimentos inicialmente analisados sobre as conheçenças serão de grande valia para entender como Frei Domingos da Encarnação Pontevel se ateve e administrou tais situações de conflito em seu governo, assim como possibilitam entender como esse bispo foi enxergado pelos povos mineiros.

²⁴ Portugal, Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Minas Gerais, AHU_CU_011, cx. 135, doc. 66. Carta de Frei Domingos da Encarnação Pontevel à rainha D. Maria I, 17/12/1790.



Os periódicos e a circulação de notícias em Portugal na segunda metade do século XVII

Caroline Garcia Mendes

Doutoranda em História FFLCH/USP

As discussões acerca do periodismo europeu são recentes na historiografia. A preocupação com Gazetas, Mercúrios e Relações de Sucesso tem gerado nos últimos anos uma grande produção historiográfica voltada para compreender o funcionamento da circulação de notícias no continente europeu. Antes de tratarmos de nosso tema principal, contudo, convém esclarecer os termos citados acima. Através da leitura das fontes, percebemos que quem escrevia esse material muitas vezes utilizava as palavras *Relação*, *Gazeta* e *Mercúrio* como sinônimos. A historiografia atual possui, porém, algumas definições acerca dos três termos. A principal característica que difere as Relações de Sucessos das Gazetas e Mercúrios é que as primeiras não possuíam pretensão de periodicidade. A historiadora Ana Paula Torres Megiani explica que elas são “textos ocasionais, sem periodicidade regular, nos quais são relatados acontecimentos com o objetivo de informar, entreter e comover o receptor sobre ‘coisas que têm sucedido”¹. José Tengarrinha diferencia as Gazetas e Mercúrios na medida em que as primeiras seriam semelhantes aos jornais atuais e os últimos, parecidos com nossas revistas². Ainda tratando apenas dos dois periódicos portugueses, podemos afirmar que a primeira fase da *Gazeta* é bastante semelhante ao *Mercurio Portuguez*, com a diferença de que a escrita deste último conta frequentemente com as opiniões pessoais de seu editor, escritor português de quem trataremos mais adiante. Para seus contemporâneos, contudo, entendemos que era apenas uma questão de origem das palavras: Mercúrio remetendo ao mensageiro dos deuses, e *Gazeta* à “moeda pequena, com que ordinariamente se comprava em Veneza a Relação impressa das novas correntes”³. Era frequente o editor do Mercúrio se referir àquele periódico como *gazeta* ou *relação* no decorrer do texto, o que demonstra a fluidez com que estes termos eram empregados nesse período.

Esclarecida esta questão, voltamos agora a analisar a circulação de notícias impressas na Península Ibérica do século XVII. Temos de ter em mente, assim, que o desen-

¹ MEGIANI, Ana Paula Torres. Contar coisas de todas as partes do mundo: as Relaciones de Sucesos e a circulação de notícias escritas no período filipino. In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; RIBEIRO, Marília de Azambuja (orgs.). *Cultura e sociabilidades no mundo atlântico*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012. p. 473.

² TENGARRINHA, José. *História da Imprensa periódica portuguesa*. (2ª edição) Lisboa: Editora Caminho, 1989. p. 41.

³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. vol. 4, p. 43.

volvimento da imprensa ainda no século XV, apesar de fundamental para a circulação periódica de que iremos tratar, por si só não explica o anseio daquela sociedade em ter acesso às notícias locais e de outras partes do continente. O desenvolvimento da arte tipográfica, contudo, modificou a relação da sociedade de maneira geral com a escrita, superando o monopólio clerical da cultura escrita e multiplicando “os objetos escritos, intensificando as trocas culturais, disseminando a produção intelectual em relação aos seus centros tradicionais, criando novos ofícios e novos públicos leitores”⁴; operando, assim, uma ampliação da circulação da escrita impressa entre letrados e iletrados⁵. Ana Isabel Buescu explica ainda que a difusão da imprensa obedece a uma lógica centro-periferia, na qual tem preeminência a Alemanha onde, por volta de 1470, todas as grandes cidades já possuíam oficinas tipográficas. O surgimento de uma técnica, porém, não significa sua utilização e, ainda mais, não justifica a crescente popularidade que o material impresso passa a obter em diferentes partes da Europa. Relacionar exclusivamente o surgimento da tipografia com seu uso e expansão, assim, é perder de vista outras formas de análise e deixar de fazer outras perguntas àqueles documentos e àquela sociedade.

Nosso primeiro passo deve ser assim pensar a sociedade da segunda metade do século XVII como possuidora de um espaço e da necessidade da circulação de notícias, e que essa circulação começava naquele período a concretizar-se regular e periódica⁶. A linha evolutiva proposta por alguns autores – em que a circulação de notícias teria se iniciado com a cultura epistolar, depois com avisos e relações de sucesso manuscritas e impressas, e que por fim se teria concluído nos impressos periódicos do século XVII – contudo, deve ser deixada de lado para melhor entendimento do início da cultura periódica em Portugal. Esses periódicos circulavam concomitantemente a diversos papéis de notícias e cartas, impressas ou manuscritas, e muitas vezes tomavam a forma desses materiais, num momento em que todos eles coexistiam e completavam uns aos outros.

A historiadora Carmen Espejo entende que, mais do que iniciativas individuais de Estados Modernos, marcados por políticas absolutistas, o fenômeno periodístico seria europeu, não nacional. Há o surgimento concomitante através da Europa do interesse pelas notícias, relacionado em grande parte à Guerra dos Trinta Anos que cobria todo o continente. O interesse pelas notícias e o surgimento dos periódicos, assim, atravessam o continente europeu, no que Espejo denomina de “explosão informativa”⁷. A guerra, segundo Mario Infelise, normalmente alimentava o desejo por informação, havendo uma estreita

⁴ BUESCU, Ana Isabel. Cultura impressa e cultura manuscrita em Portugal na Época Moderna. Uma sondagem. In: _____. *Memória e Poder*. Ensaios de história cultural (séculos XV-XVIII). Lisboa: Edições Cosmos, 2000, p. 31.

⁵ Ampliação no sentido de maior acesso, sem esquecer, no entanto, que a maioria da população nesse momento ainda não é alfabetizada e não teria recursos financeiros para o acesso ao material impresso.

⁶ Ideia discutida por João Luis Lisboa em: LISBOA, João Luis. Introdução. In: _____. (coord.) *Gazetas*. A formação política nos finais do Antigo Regime. *Cadernos de Cultura* 4. Suplemento da Revista Cultura, 2002. Disponível em: <<http://www.fcsh.unl.pt/chc/pdfs/Cadernos4.pdf>> Acesso em: 18 abr. 2016.

⁷ ESPEJO, Carmen. Un marco de interpretación para el periodismo europeo en la primera Edad Moderna. In: CHARTIER, Roger. ESPEJO, Carmen. (Eds.) *La aparición del periodismo en Europa*. Comunicación y propaganda en el Barroco. Marcia Pons, 2012.

relação entre acontecimentos militares e a origem do periodismo impresso. O autor entende que, se em condições ordinárias a produção a mão bastava, no caso dos grandes conflitos a curiosidade se multiplicava. Estas redes manuscritas e impressas, por outro lado, não permaneceram separadas, formando os avisos escritos à mão, as gazetas impressas e as relações, uma “espiral de intercâmbio” que alimentava diferentes opiniões e discussões ⁸.

João Luis Lisboa explica que estas gazetas não correspondem aos periódicos que reconhecemos atualmente, nem tem a ver com o jornalismo que se iniciou há um século. Portanto, analisar as gazetas do século XVII não tem o intuito de esclarecer os primórdios do jornalismo, mas sim compreender o que eram, como funcionavam, o que movia seus editores e como eram construídas ⁹.

Gazeta da Restauração (1641-1647)

A Gazeta conhecida como *da Restauração* foi publicada entre os anos de 1641 e 1647 em Lisboa. Era um caderno que significava a entrada de um novo conceito tipográfico de informação em Portugal, não só por sua intenção de periodicidade impressa, mas também como “órgão informativo e publicitário oficial do reino de Portugal” ¹⁰. De uma regularidade ocasional das relações, a *Gazeta* traz consigo a periodicidade marcada mensalmente. Assim, sua publicação se inicia em novembro de 1641 e segue sendo impressa mensalmente até julho de 1642, momento em que é interrompida, voltando em novo formato em outubro do mesmo ano. Se antes apresentava uma divisão entre notícias de dentro e fora do reino, em outubro de 1642 seu título sofre modificação para *Gazeta primeira do mês de outubro de novas de fora do reino* ¹¹, onde de fato as notícias tratam quase exclusivamente de outras localidades que não Portugal.

Esse periódico possuía diferentes maneiras de manter-se abastecido com novas de diferentes partes do continente europeu, claramente inserido em uma rede de informação que perpassava longínquas regiões. Quem o escrevia, contudo, informava também seus leitores acerca da origem daquelas notícias, como na *Gazeta* de dezembro de 1641 em que escreve que “as mais destas novas são colhidas de cartas, e pessoas dignas de crédito, que vieram de varias partes” ¹². A menção a chegada de cartas é bastante frequente no decorrer

⁸ INFELISE, Mario. El mercado de las noticias en el siglo XVII: las tipologías de la información. In: GÓMEZ, Antonio Castillo. AMELANG, James S. (coords.). *Opinión pública y espacio urbano en la Edad Moderna*. Gijón: Ediciones Trea, 2010. p. 160.

⁹ LISBOA, João Luís. *Op Cit.*

¹⁰ BERGEL, Antonio Jesús Alías. As Relações de sucessos nas origens do jornalismo. In: *Leituras*. Revista da Biblioteca Nacional. N.os 14-15 Primavera – Outono 2004. P. 228.

¹¹ Título que se modifica conforme o mês.

¹² O título completo deste periódico é: *Gazeta em que se relatam as novas todas que ouve nesta corte e que vieram de várias partes do mês de novembro de 1641*. Iremos nos referir a este documento apenas como *Gazeta da Restauração*, para diferenciá-lo do *Mercurio Portuguez*. O trecho citado acima pode ser encontrado em: *Gazeta da Restauração*. Dezembro de 1641, f. 8v. As citações dos documentos neste trabalho foram atualizadas para o português atual, no intuito de facilitar a compreensão do leitor.

da Gazeta, como quando se escreve que foram recebidas “boas novas, que tivemos da Índia Oriental, por um correio que veio da Itália por via da Pérsia”¹³, ou quando lemos que “por via da Holanda foi a França uma carta de um português, que assiste nas Índias de Castela (...)”¹⁴; se na primeira fase da Gazeta essas menções são feitas no decorrer do texto, na segunda fase as notícias são já divididas por localidades, muitas vezes aparentando uma tradução literal de alguma nova acerca das batalhas que ocorrem no continente europeu.

Podemos encontrar ainda referência a pessoas que vinham de determinadas regiões trazendo informações, como quando se escreve que “pessoa digna de crédito que veio de Madri, afirma que el Rei Felipe havia gastado dentro de dez meses nas guerras de Portugal, e suas dependências, três milhões, e trezentos mil cruzados”¹⁵. Outra fonte de informação que abastecia esta Gazeta eram os periódicos de outras partes da Europa, como indica o trecho a seguir: “na gazeta que veio de França, estão as propostas que os irlandeses agora fazem a el Rei Carlos de Inglaterra”¹⁶. Em seguida, em quase duas páginas da Gazeta, são transcritas e traduzidas para o português o artigo publicado na Gazeta da França que continha os pedidos dos católicos irlandeses ao rei da Inglaterra.

A suspensão da Gazeta por alguns meses levanta dúvidas a João Luis Lisboa se de fato já havia o entendimento de periodismo por aquela sociedade, pois a proibição *das gazetas* devido ao mau estilo de *todas elas* remete ao autor que a noção unitária desta publicação em série “é uma construção que a continuidade deste tipo de produto irá tornar possível, mas que ainda não existe em 1642 em Portugal”¹⁷. Segundo Lisboa, nove gazetas foram publicadas até o momento da suspensão, gazetas que correspondiam todas ao mesmo gênero, mas ainda não eram todas parte de um mesmo título. A questão levantada pelo historiador é bastante pertinente ao pensarmos que naquele momento a *Gazeta da Restauração* circulava há poucos meses e talvez não fosse *recebida* pela sociedade como periódica (haveria uma espera pela próxima Gazeta, ou pela próxima publicação de notícias?). A intenção de seus autores, contudo, parece-nos já claramente voltada para a periodicidade, pois encontramos diversas menções no decorrer da primeira fase da Gazeta que remetem a outros números da publicação, interligando-os, como a notícia abaixo, vinda de São Tomé e publicada na Gazeta de dezembro de 1641: “O governador Manoel Quaresma Carneiro (como soldado velho, e de tanto experiência) despejou logo a cidade de toda a gente inábil para a guerra, entrincheirou e repartiu a infantaria, preparou a fortaleza de todo o que lhe era necessário e esperou com grande valor”¹⁸. Dois meses depois, porém, a própria Gazeta se explicava ao final da última página, após o encerramento da publicação que “No que se diz na gazeta de dezembro acerca de São Tomé se advirta, que o governa-

¹³ *Gazeta da Restauração*. Março de 1642, f. 2.

¹⁴ *Gazeta da Restauração*. Novembro de 1641, f. 5.

¹⁵ *Gazeta da Restauração*. Dezembro de 1641, f. 8v

¹⁶ *Gazeta da Restauração*. Abril de 1642, f.6; 6v.

¹⁷ LISBOA, João Luis. *Op. Cit.* p. 9.

¹⁸ *Gazeta da Restauração*. Dezembro de 1641, f. 4v.

dor Manoel Quaresma Carneiro era já morto”¹⁹. Vemos assim, tratar-se da mesma Gazeta, cujos editores mantêm a forma da escrita e a sequência das notícias no decorrer das publicações.

Vemos assim, tratar-se da mesma Gazeta, cujos editores mantêm a forma da escrita e a sequência das notícias no decorrer das publicações. A ideia de uma publicação periódica também torna-se clara na publicação do mês seguinte, em que se lê, também após o encerramento da publicação que

No mesmo ponto em que se acabou de imprimir este papel, veio da Ilha Terceira Jorge de Mesquita, e que trouxe aviso de que a fortaleza se havia rendido e estava já por el Rei Nosso Senhor. Por ser nova de grande alegria para este Reino se pôs nessa Gazeta, não obstante que *pertence a do mês de Abril*²⁰.

Assim, a notícia continuou na Gazeta seguinte, explicando de maneira mais detalhada que “a Nova da Ilha Terceira, de que se fala por maior na Gazeta do mês de março, veio aos oito do mês de abril no navio Dourado. Foi de grande alegria para todo este povo”²¹. Mesmo em sua segunda fase, no ano de 1645, encontramos trecho que demonstra a ligação entre as publicações e o entendimento de seus editores de que era a mesma Gazeta que se publicava todos os meses: “os franceses em Catalunha depois da Praça de Agramõ, de que se fez menção na *Gazeta passada*, tomaram também a cidade e o Castelo de Câmaras (...)”²².

Vemos assim que a ideia sequencial, típica de uma publicação periódica, está presente nestas Gazetas, que durante anos mantêm sua impressão nas mesmas oficinas, mudando poucas vezes de impressor – o que ocorreria caso fossem publicações sem intuito periódico. Entendemos ainda que a sequência do estilo, bem como do formato e das notícias demonstram a intenção de periodicidade. Compreendemos que, se compararmos a *Gazeta da Restauração* com o *Mercurio Portuguez* – publicado a partir do ano de 1663 – é possível ver uma grande mudança, que explicaria a afirmação de João Luis Lisboa de que ainda não existia em 1642 uma periodicidade. Os elementos apontados acima, contudo, demonstram que efetivamente a Gazeta possuía a intenção de periodicidade, trazida pela ligação entre suas notícias e correções de informações publicadas em números anteriores.

Para respeitarmos o tamanho proposto para este trabalho, convém apenas enumerar os impressores deste periódico, sem adentrarmos às especificidades da vida de cada um. Foram três impressores ou oficinas impressoras as responsáveis pela publicação da Gazeta: Lourenço de Anvers, Domingos Lopes Rosa e o único identificado como impressor do rei, Antonio Alvarez. Das 37 gazetas encontradas e publicadas no trabalho de Eurico Gomes Dias²³, apenas 5 não contém a informação de onde foram impressas – e ao que tu-

¹⁹ *Gazeta da Restauração*. Fevereiro de 1642, f. 6v.

²⁰ *Gazeta da Restauração*. Março de 1642, f. 6v itálico nosso.

²¹ *Gazeta da Restauração*. Abril de 1642, f. 1v.

²² *Gazeta da Restauração*. Julho de 1645, f. 2 itálico nosso.

²³ A Biblioteca Nacional de Portugal possui o material disponível online, mas que encontra-se incompleto. A publicação de Eurico Gomes Dias, que transcreveu toda a *Gazeta da Restauração*, foi de grande importância

do indica, apenas por uma questão de espaço na publicação, pois parecem também terem sido impressas por Domingos Lopes Rosa, já que as lacunas estão presentes numa sequência de publicações saídas de sua oficina. Acerca das 32 Gazetas restantes, temos a seguinte divisão: 12 impressas na oficina de Lourenço de Anvers, 18 na oficina de Domingos Lopes Rosa e apenas 2 por Antonio Alvarez. A professora Vanda Anastácio identifica estes três impressores como pertencentes a um seleto grupo que dominava o mercado editorial português no período entre a aclamação de Dom João IV e sua morte, acrescentando nesta lista Paulo Craesbeeck, Jorge Rodrigues e Manuel da Silva ²⁴. Os riscos econômicos da atividade de impressão nesse período são muitos, num momento em que a maioria da população não era alfabetizada e onde as obras poderiam ser eliminadas ou sofrer cortes vindos dos censores. O volume das publicações ocasionado pela Restauração, contudo, aparentemente foi responsável pela (curta) permanência de nossos personagens na estampa de livros, relações e periódicos: Lourenço de Anvers deixou de imprimir ainda na década de 40; António Alvarez cessou suas atividades em 1654 e Domingos Lopes Rosa teria saído do mercado em 1659 ²⁵.

O Mercurio Portuguez (1663-1667)

O *Mercurio Portuguez* foi impresso em Lisboa entre os anos de 1663 e 1667 para tratar exclusivamente de notícias do reino e das batalhas contra Castela. Logo no início seu editor, Antonio de Sousa de Macedo, explica suas intenções ²⁶. Já que os castelhanos estavam publicando informações “tão erradamente, que fica a relação sem a alma, que é a verdade, e sua lição muito prejudicial a quem lhe dá crédito (...) para servir ao bem publico da Europa com novas certas da guerra entre Portugueses e Castelhanos (única hoje entre cristãos) se dispõem Mercurio (...)” ²⁷. Nessa mesma página, faz a relação entre o periódico, o planeta e o deus romano, explicando que o *Mercurio*

segundo a natureza do seu planeta, senão desvie dos raios do sol da verdade, sob pena de perder o crédito, pois se esta se pode por breve eclipsar, enfim não se pode

para este trabalho. Ver em: DIAS, Eurico Gomes. *Gazetas da Restauração: (1641-1648)* Uma revisão das estratégias diplomático-militares portuguesas (edição transcrita). Coleção Biblioteca Diplomática do MNE, 2006.

²⁴ ANASTÁCIO, Vanda. ‘Heroicas virtudes e escritos que as publiquem’. D. Quixote nos papéis da Restauração. In: *Iberoamericana*. Nueva Época, Año 7, n.o 28, 2007. Disponível em: <http://www.iai.spk-berlin.de/fileadmin/dokumentenbibliothek/Iberoamericana/2007/Nr_28/28_Anastacio.pdf> Acesso em: 18 abr. 2016.

²⁵ *Ibidem*, p. 123

²⁶ Macedo despede-se da escrita do *Mercurio* em dezembro de 1666 e não podemos dizer quem continua escrevendo as publicações de 1667.

²⁷ *Mercurio Portuguez, com as novas da guerra entre Portugal e Castela. Novas do mez de janeiro de 1663*.f. 1; 1v. Assim como fizemos com a *Gazeta*, a partir de agora indicaremos apenas o nome e mês referente, sem contudo indicar todo o título do Mercúrio, que muitas vezes variava conforme as notícias que apresentava. Diferente da *Gazeta* porém, em que seguimos a numeração proposta por Eurico Gomes Dias em sua transcrição (numeração referente a cada número da *Gazeta*), para o *Mercurio* utilizaremos a numeração utilizada no próprio documento, feita posteriormente, a mão.

escurecer. Dará cada mês uma relação, porém se houver coisa digna de saber-se antes, não tardará; porque a velocidade incansável de suas asas não repara em fazer por todo o mundo quantas jornadas forem convenientes ²⁸.

Na citação acima podemos observar ainda o termo *relação* para tratar do *Mercurio*, demonstrando o que já havíamos argumentado acerca da fluidez dos termos utilizados nesse período: “Dará cada mês uma relação”, *relação* utilizada aqui enquanto publicação periódica de notícias, chamada *Mercurio Portuguez*. Em outro trecho do periódico, é possível ver mais claramente o que seu editor entendia por estes termos: “e nestas ocasião, que foi muito bizarra, se obraram pelos portugueses ações dignas de se fazer delas menção, porque como a intenção de *Mercurio* nestas relações é somente dar ao mundo verdadeira notícia (...)”²⁹. *Mercúrio* é assim, muitas vezes utilizado neste periódico enquanto nome próprio, enquanto entidade ou ser que escreve as relações que possuem esse nome – personificado muitas vezes no deus romano e em suas características, como a “velocidade incansável de suas asas” citada também acima. Como discutimos no início deste trabalho, uma relação de notícias era uma publicação que tratava normalmente de um assunto, sem intenção periódica, bastante diferente da *Gazeta* e do *Mercúrio* que estamos tratando. O que queremos demonstrar aqui é que este termo, porém, era utilizado também por aqueles agentes para se referir às publicações periódicas.

A intenção de periodicidade fica ainda mais clara no *Mercurio Portuguez*, que consegue imprimir suas edições ao longo de quatro anos e meio, sem qualquer interrupção, interligando suas publicações como a *Gazeta da Restauração*, como quando afirma no início do ano de 1664 que “no fim das Relações do que em Portugal sucedeu no ano passado, prometeu *Mercurio* fazer no princípio deste um juízo dos que se podiam esperar na campanha seguinte” ³⁰. Seu autor fará essa espécie de retrospecto, com direito ainda à previsões, em todas as publicações do mês de Janeiro.

Periódicos produzidos e controlados pela Coroa como a *Gazeta da Restauração* e o *Mercurio Portuguez* possuíam o claro intuito de enaltecê-la. Na primeira fase da *Gazeta*, quando ela ainda tratava de notícias de dentro do reino, é bastante frequente a menção a Dom João IV, Dom Teodósio e toda a nobreza que os envolvia. A *Gazeta* de Dezembro de 1641 – portanto aniversário de um ano da Dinastia de Bragança ter assumido a coroa portuguesa – inicia-se com: “domingo, o primeiro dia do venturoso mês, tem que Deus nosso Senhor pôs seus olhos de misericórdia no miserável estado de Portugal, e foi servido de o restituir seu legítimo sucessor, o Sereníssimo Rey Dom João o IV”³¹. Alusões às aparições da realeza, cerimônias e até milagres que comprovariam a aprovação divina encontram-se espalhadas pela *Gazeta*. Com o *Mercurio* não era diferente já que seu editor era o também secretário de Estado do governo de Dom Afonso VI, Antonio de Sousa de Macedo.

²⁸ *Mercurio Portuguez*. Janeiro de 1663. F. 1v.

²⁹ *Mercurio Portuguez*, Julho de 1663, f. 20. Itálico nosso.

³⁰ *Mercurio Portuguez*. Janeiro de 1664, f. 61v.

³¹ *Gazeta da Restauração*. Dezembro de 1641, f.1

Macedo já era conhecido dos Braganças, pois além de produzir extenso material impresso a favor da Restauração desde o ano de 1640, chegou a integrar uma de suas embaixadas a Londres e participou do governo de diferentes maneiras antes de ser nomeado, logo após Dom Afonso VI assumir o poder, como secretário de Estado de seu governo³². Apesar da tensão produzida na sociedade portuguesa quando da passagem da Coroa de Dona Luísa para Dom Afonso e as desconfianças acerca de sua capacidade de governar, O *Mercurio* escreve, ainda na edição de Janeiro de 1663 que

De modo que, repartidas as horas das manhãs em ouvir missa, dar audiência, e jantar quase sempre em público para com sua vista alegrar os vassallos, e as das tardes e noites em despachar, e assinar os papeis, se deixa ver que poucas ficam para se entreter retirado; sendo admirável em um rei moço tão repentina mudança a tanto trabalho, e aplicação, do ócio e passatempos em que os príncipes costumam ser criados³³

Além de enaltecer o governo de Dom Afonso VI, assim, *Mercurio* também dará grande ênfase às vitórias portuguesas contra os castelhanos, dedicando-se Macedo inclusive à produção de Relações individuais (impressas também em espanhol) que exaltavam os resultados positivos dos portugueses no campo de batalha.

O impressor responsável pela publicação do *Mercurio* desde seu início até o fim do ano de 1665 foi Henrique Valente de Oliveira, cujas páginas dedicadas a ele nos *Documentos Históricos para a Typographia Portuguesa* afirmam que era um impressor régio, residente em Lisboa, que possuía o privilégio de impressão e venda da *Baculo pastoral*, e responsável ainda pela impressão e venda do *Advertencias de boa grammatica*³⁴. O próprio *Mercurio*, contudo, não é mencionado na publicação de Venâncio Deslandes. Após a edição de dezembro de 1665, são mencionados três novos impressores, que não podemos saber com qual frequência se dedicaram à impressão do *Mercurio*, pois não há menção das oficinas na maioria das publicações: Domingos Carneiro, João da Costa e Antonio Craesbeeck de Melo.

Apesar de possuírem uma publicação periódica apenas no ano de 1661, os castelhanos eram grandes produtores de relações de notícias, cartas e avisos, que circulavam através da Europa relatando suas ações no campo de batalha³⁵. A principal preocupação de Macedo é, dessa forma, combater as inverdades publicadas pelos inimigos: “torno a

³² A importância do *Mercurio Portuguez* enquanto produto e instrumento da ação política do governo de Dom Afonso VI e o papel de Antonio de Sousa de Macedo são bem discutidos em: CARVALHO, Daniel Pimenta Oliveira de. *Mais na opinião que nas forças*. Antonio de Sousa de Macedo e a impressão do *Mercurio Portuguez* (1663-1667). Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro. IFCS/Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.

³³ *Mercurio Portuguez*, Janeiro de 1663 f. 2v.

³⁴ DESLANDES, Venâncio Augusto. *Documentos para a História da typographia portugueza nos séculos XVI e XVII*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881. vol. 1. p. 72.

³⁵ Sobre os periódicos espanhóis, ver: SEOANE, María Cruz. SAIZ, María Dolores. *Cuatro siglos de periodismo en España*. De los avisos a los periódicos digitales. Madrid: Alianza Editorial, 2010. Para a questão específica do surgimento do periodismo na Espanha: NOCI, Javier Días. La circulación de noticias en la España del Barroco. In: CHARTIER, Roger. ESPEJO, Carmen. *La aparición del periodismo en Europa*. Comunicación y propaganda en el Barroco. Madrid: Marcial Pons, 2012.

pedir que não se dê crédito ao que inventarem as gazetas castelhanas”³⁶. O surgimento da *Gazeta Nueva*, considerada o primeiro periódico espanhol, certamente contribuiu para acirrar os ânimos entre portugueses e castelhanos e suas publicações acerca das batalhas que ocorriam em suas fronteiras. A pesquisadora María Dolores Saíz explica que a necessidade de divulgar as façanhas da guerra fez com que Juan José de Áustria formasse uma espécie de secretaria ou escritório de informação, de onde toda semana saíam novas de diferentes partes da Espanha. Seu editor, chamado Fabro Bremundan, publicou além destas gazetas outras relações que tratavam das campanhas portuguesas de Juan José de Áustria ³⁷.

O *Mercurio* menciona com grande frequência os papéis castelhanos, ora afirmando que “inventam e se consolam como famosos comediantes” ³⁸ ora explicando que “se Mercurio fora castelhano, fizera relações do que não havia sucedido; mas porque é português, nem do que já sucedeu as faz, senão com muitas exatas informações” ³⁹. Caso curioso, contado em pormenores por esse periódico, foi a reação popular à chegada de relações e gazetas castelhanas a Lisboa e lidas por um francês e dois portugueses “no pátio da capela com tantas risadas, que convidavam muita gente de várias nações a ouvi-las” ⁴⁰. As reações dos que passavam estão também publicadas, com o cuidado de não mencionar seus nomes, mas apenas ofícios e nacionalidades. O trecho escolhido, apesar de longo, merece ser publicado inteiramente devido à riqueza do diálogo:

Replicou-lhes um moço português de engenho muito vivo: *sim senhores estrangeiros, mas os castelhanos sabem mais que vossas mercês, imprimem estes papéis para os enganar, e o conseguem, sustentando-se na opinião do que metem em cabeça às nações estranhas, sem elas se desenganarem com tantas experiências.* Disse então o cônsul de Holanda muito pausado: *Vossa mercê, e eles são os que se enganam, porque estamos tão firmes em que nunca falam a verdade, que ainda que alguma vez a queiram falar, não lhes daremos crédito. Ora senhores (tornou um cavaleiro do hábito de Cristo) daqui me fica grande consolação em que depois de ver estas relações, não hei de crer as que vir de seus bons sucessos em outras partes, cujas novas me poderiam dar pena (...)* ⁴¹

É impossível termos a certeza, é claro, se tudo isto de fato aconteceu, tanto a leitura em voz alta das publicações castelhanas, como o diálogo difamando-as. Interessante notar, porém, o quanto estes papéis certamente incomodavam o redator do *Mercurio* e a Coroa portuguesa, para que fosse necessário colocar diferentes pessoas discorrendo acerca das notícias falsas publicadas por Castela e sua aceitação no exterior. O periódico português esforça-se não só em diminuir essas publicações, como em revidar suas provocações, encerrando o *Mercurio* do mês de maio de 1664 com o ataque abaixo:

Chegou de Madrid nova de que o cronista de Dom João de Áustria, por não ter façanhas suas para contar, se ocupa em escrever contra o nosso Mercurio; mas se não

³⁶ *Mercurio Portuguez*. Fevereiro de 1663, f.7.

³⁷ SÁIZ, María Dolores. *Historia del periodismo en España*. 1. Los orígenes. El siglo XVIII. Madrid: Alianza Editorial, 1996.

³⁸ *Mercurio Portuguez*. Fevereiro de 1664, f. 71.

³⁹ *Mercurio Portuguez*. Julho de 1664, f. 112v.

⁴⁰ *Mercurio Portuguez*. Abril de 1663, f. 12.

⁴¹ *Mercurio Portuguez*. Abril de 1663, f.12v. Itálico do documento.

fizer maiores progressos do que até agora, ainda recearemos menos a pena do escritor que a espada do herói ⁴².

Conclusões

Apesar de ainda termos longo percurso em nossa pesquisa, nossa análise já pode contar com algumas conclusões acerca da publicação dos periódicos portugueses na segunda metade do século XVII. Pretendemos demonstrar em nosso trabalho a importância que os periódicos possuíam na naquela sociedade e a necessidade de estudarmos esse material para conhecermos melhor aquele período de tantas transformações. Em um momento em que por todo o continente surgiam periódicos em cujas folhas impressas encontramos dezenas de novas, dos mais variados assuntos e de diferentes locais, Portugal também passa a divulgar notícias sobre a guerra em que está inserido e parece perceber a importância que essas publicações possuíam frente aos governos estrangeiros.

Utilizadas pela coroa para enaltecer os novos governos – no caso da *Gazeta da Restauração* ampliando a visibilidade de Dom João IV e seu merecimento ao trono e quanto ao *Mercurio Portuguez*, reafirmando a habilidade como rei de Dom Afonso VI – os periódicos possuem caráter informativo em sua maioria voltado às questões bélicas/diplomáticas que envolvem o continente e especificamente Portugal.

Vimos que a *Gazeta da Restauração* utilizava diferentes meios para abastecer-se de notícias de várias partes do continente, demonstrando aos leitores que suas fontes eram fidedignas e discorrendo sobre os caminhos que essas novas percorriam até chegar à impressão. Quisemos demonstrar também que as duas publicações já possuíam a ideia de periodicidade, tratando-se de dois periódicos específicos que possuíam caráter mensal e interligavam suas notícias – ainda que a *Gazeta da Restauração* não tenha conseguido publicar suas edições em todos os meses.

Podemos demonstrar ainda que as batalhas entre portugueses e castelhanos foram também realizadas através da imprensa, utilizada como veículo de difamação, provocação e divulgação de notícias falsas que melhorassem a imagem de seus exércitos diante de sua própria sociedade, mas frente também aos leitores estrangeiros. O diálogo que teria ocorrido em uma praça e causado certo alvoroço acerca das mentiras contadas pelos papéis castelhanos demonstraria, assim, o descontentamento da coroa portuguesa e o intuito de desmerecer as notícias do inimigo no exterior. É claro que temos ainda apenas a leitura de um lado dessa história e nossa análise se tornará muito mais rica quando conseguirmos comparar as publicações portuguesas com as castelhanas. A leitura do *Mercurio* e da *Gazeta*, contudo, já nos dá as pistas iniciais do caminho que temos de percorrer.

⁴² *Mercurio Portuguez*. Maio de 1664, f. 84v.



As “milícias negras” da Bahia setecentista: cartas patentes como estratégia de mobilidade social na sociedade escravista do Antigo Regime

Célio de Souza Mota
Mestre em História (UEFS)

Introdução

A mobilidade social para pretos e pardos¹ livres e libertos na sociedade baiana no período escravista era limitada, embora ocorresse. Uma estratégia utilizada por essa camada populacional para ascender socialmente era através das cartas patentes dos postos das tropas milicianas. Segundo Raphael Bluteau a patente era o papel que o superior dá licença ao seu súdito para passar de uma casa a outra, ou Convento a outro, ou exercer algum ofício². Dentre estes serviços estava o serviço das armas, onde as funções mais elevadas de comando das corporações militares eram marcadas pela concessão dessas patentes.

A organização militar na América portuguesa estava dividida em tropas regulares, milícias e corpos de ordenanças³ no final do século XVIII. Essa estrutura consubstanciava-se em estratificações pautada na cor e classe. Nas tropas regulares estava vedado o acesso

¹ Aqui se usam os termos: mulato, pretos e pardos por assim aparecerem na documentação pesquisada. Ademais, as expressões: parda e preta denominavam as divisões das unidades milicianas. Esses termos são construções sociais que remetem a hierarquizações dentro de contextos históricos delimitados, nos quais seus significados e usos estão atrelados. Assim, são categorias extraídas da documentação pesquisada e por aparecerem diversas vezes no trabalho não será adotado o uso das aspas.

² Cf Raphael BLUTEAU. *Vocabulário portuguez e latino* [1712], Rio de Janeiro, UERJ, 2000, (CD-ROM).

³ As **tropas regulares** foram criadas em 1640, em Portugal, após a Restauração, eram tropas, profissional, estavam organizadas em inicialmente em Terço e companhia, influenciada pelo modelo espanhol, porém no século XVIII, a unidade será o regimento de modelo francês. Eram comandados por Fidalgos de nomeação real. Seu efetivo era recrutado compulsoriamente na colônia e por indivíduos oriundos da metrópole. Os **terços auxiliares ou corpos auxiliares** foram criados em Portugal em 1641. Não eram remunerados – apenas o alto oficialato recebiam soldos – e deviam armar-se às próprias custas ou pelos comandantes. O serviço era compulsório e eram tropas deslocáveis. Com o decreto de 07 de agosto de 1796, os terços auxiliares passaram a ser denominados Regimentos de milícias, mandando observar no Brasil por Provisão de 24 de março de 1797. Os Corpos de ordenanças foram criados em Portugal pelo regimento de 1548, tendo sido posteriormente modificado com o Regimento de Ordenanças das Ordenanças de 1570 e da Provisão de 1574. Não recebiam soldo. Eram tropas locais, isto é, não podiam se deslocar, não possuíam instrução militar, somente entravam no conflito em situações graves e cessado o conflito retornavam aos seus afazeres. Eram compostas pela população masculina entre 18 – 60 anos, ainda não recrutadas pelas as outras duas forças e se exceuava os privilegiados. Cf. IZECKESOHN, Vitor. Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros. In: FRAGOSO, João Luís, GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org). *O Brasil Colonial (1720 - 18212)* v. 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 495 – 496. Cf. MATOS, José Raimundo da Cunha. *Repertório da Legislação militar do Exército e na armada*. Vol. 2, Rio de Janeiro: NA TYP. IMP. E Consto DE Selgnot-PLA.NCBER E COMP, 1834, p. 166.

de “negros e mulatos muito escuros”⁴. Por outro lado, os pardos não ascendiam aos últimos postos do oficialato. Nos corpos de ordenanças, apesar de pretos e pardos, incorporarem nessas tropas, recebiam apenas cartas patentes de postos inferiores, estando sendo sempre subordinados a um comandante branco, notadamente, no Recôncavo baiano. Dentre essas tropas, na Bahia, especificamente em Salvador, somente nas milícias, pretos e pardos recebiam cartas patentes do último posto do oficialato. Embora, essas cartas patentes não rendessem ganho monetário significativo, pois os soldos recebidos por negros eram sempre inferiores aos recebidos por brancos, representavam, por outro lado, prestígio e privilégios.

Outrossim, a condição de oficial miliciano, concedida pela carta patente, traduzia-se publicamente, em afastamento de um passado ligado a escravidão e reafirmava a condição de livre. Vale salientar, que as graduações ou postos militares faziam parte da identidade do indivíduo.⁵ Assim, ele não passava a ser conhecido apenas pelo nome, mas pela posição que ocupava na corporação militar. Essa identificação aparecia também, na própria ostentação do uniforme, conseqüentemente, levava os pretos e pardos sentirem certo orgulho em trajar o fardamento, notadamente, os milicianos, mesmo tendo que vestir-se às próprias custas.

Contudo, frequentemente, a condição honorífica do posto de oficial alcançado por pretos e pardos e seus correspondentes privilégios eram desrespeitados pelos brancos da colônia, levando, pretos e pardos a denunciarem os abusos e reivindicarem junto à Coroa o acatamento do que preconizavam as cartas patentes. Assim, estabeleciam sociabilidades, por vezes, políticas, ora unindo-se em torno de objetivos comuns, ora defendendo interesses distintos, calcados, inclusive, na própria estratificação supramencionada.

As cartas patentes e status de nobreza

Segundo Raminelli, as sociedades ibéricas eram organizadas com base em hierarquias que dependiam de posições intensamente ligadas a honras recebidas⁶, aos moldes do Antigo Regime, em que se buscavam privilégios e distinções. Salvador, especificamente, era uma sociedade urbana formada por grupos “cuja diferenciação reside na natureza dos

⁴ PRADO JUNIOR, Caio. “Administração.” In: PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 21^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 321.

⁵ Nos autos da devassa que apurou o crime de lesa majestade o qual foram acusados os participantes do movimento político social de 1798, que ficou conhecido na Historiografia como “Conspiração dos Alfaiates”, todos os militares envolvidos em seus depoimentos tem seus postos e graduações atrelados ao nome. Ver AUTOS da devassa da Conspiração dos Alfaiates. Edição de M.H.O.Flexor. Salvador: APEB, 1998, 2 v. (ADCA). *passim*

⁶ RAMINELLI, Ronald. Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância. São Paulo: Alameda, 2008, p.31.

direitos e privilégios”, fundada, por assim dizer, na “sua maior proximidade com o grande divisor: o estatuto de nobreza”.⁷

A mobilidade social, segundo Roberto Guedes ocorria da passagem de um estamento a outro, que se manifestava, em uma sociedade escravista, na transposição jurídica da condição de escravo à de forro, de forro à de livre.⁸ Mas não somente isso. A ascensão social ocorria também intragrupos. Deste modo, a transposição de uma categoria jurídica a outra e o posterior afastamento de um antepassado escravo, bem como a manutenção de sua condição de liberto, eram importantes passos na hierarquia social.⁹ Assim, a carta patente era um instrumento que possibilitava essa ascensão, não obstante, auferisse rendimentos significativos.

Contudo, Roberto Guedes salienta que a mobilidade social não estava adstrita ao enriquecimento, muito embora isto pudesse contribuir, mas era a reputação social que era priorizada.¹⁰ Neste quesito, a carta patente simbolicamente representava esta posição prestigiosa, pois em seu bojo, a Coroa determinava que “... *aos oficiais maiores e menores de guerra e Milícia desta capitania o conheçam e o honrem e estimem e o mesmo faça os seus subordinados cumpram e executem suas ordens no que pertencer ao Real Serviço como são obrigados.*” (grifo meu).¹¹

Os privilégios concedidos aos milicianos foram elencados no Alvará de 24 de novembro de 1645 dentre eles:

1° Não serem obrigados a contribuir com fintas, peitas, taxas, pedidos, serviços e empréstimos para os Conselhos.

2° Não se lhes tomarem as casas, adegas, estribaria, pão, vinho, palha, cevada, lenha, galinha, aves, gado, bestas de sela e albarda não as trazendo ganho.

3° Terem o privilégio do estaque do tabaco.

4° Serem filhados nos foros da Casa Real aqueles que melhor o merecessem, conforme a qualidade das suas pessoas, as quais mandavam prover nas propriedades e serventias dos ofícios que vagasse nas suas terras, e nelas coubessem.

5° Terem os mesmos privilégios da Tropa paga durante o tempo em que se achassem alistados; e posto que deixassem de ir às fronteiras por não ser necessário, se lhes teria respeito, como se servissem na guerra.

6° Os que tivessem um ano de serviço da fronteiras, na forma do Regimento, se podiam isentar de ir a elas, pedindo-o eles, e em seu lugar nomearão outros.

7° Os oficiais enquanto o fosse gozavam dos mesmos privilégios da gente paga; e tinham Patentes assinadas pelo Monarca reputando-se tal serviço como se fora feito nas fronteiras em viva guerra.

8° Os milicianos são isentos dos Alardos das Ordenanças.

9° Os Bagageiros que se alistarem para acompanharem os mesmos Soldados, além de se lhes pagarem os caminhos até entrarem no Exército pelos preços da terra, e

⁷ REGINALDO, Lucilene. Os Rosários dos Angolas: *irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista*. Campinas. UNICAMP. (tese de doutorado), 2005, p. 62.

⁸ GUEDES, Roberto. Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social. Porto Feliz, São Paulo, (c. 1798-c. 1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. P.85.

⁹ Ibidem. P. 85.

¹⁰ GUEDES, 2008, p.87.

¹¹ REQUERIMENTO do ajudante do Regimento dos Henriques na cidade da Bahia, José Raimundo de Barros ao príncipe regente (d. João) solicitando confirmação de patente. AHU_ACL_CU_005, Cx. 226, D. 15668.

depois na forma que por conta da Fazenda Nacional se costuma fazer gozem dos privilegias do Estanque do Tabaco, e dos mais acima declarados.

10° Os Gastadores que forem servir em Companhia dos ditos Soldados terão os mesmos privilégios dos Bagageiros. Todas as pessoas acima mencionadas servirão somente nas Províncias a cujos distritos pertencerem; e nos lugares das Fronteiras sujeitos aos seus Governadores das Armas.

12° Aqueles que forem servir fora dos limites dos seus Capitães serão obrigados a mostrar Certidão de como foram alistados debaixo da Bandeira (Companhia) de outros para poderem gozar o privilegio, e saírem com as suas Bandeiras, quando for necessário.¹²

Até antes da promulgação da Constituição Imperial todos esses privilégios foram preservados aos milicianos e conforme o Alvará 22 de maio de 1733 os milicianos poderiam “demitir de si os privilégios em favor de seus pais”.¹³ Portanto, esses privilégios poderiam ser compartilhados com a família. Já em 1800, através do Alvará de 1° setembro quase todos esses privilégios são confirmados sendo acrescentados os seguintes:

1. Ficam sujeitos a ter Ego de Lista (em Portugal).
2. Podem escolher hum dos seus filhos para ser escuso do Serviço de 1ª Linha.
3. Podem ser nomeados Cobradores da Decima.
4. Não se lhes tomarão ás 'Cavalgaduras e Carros que trouxeram a ganho, quando 'estiverem empregados no serviço, salvo tendo filhos ou criado que possam conduzir,
5. Não serem presos em enxovias.¹⁴

Portanto, esses privilégios eram fator de diferenciação que resultavam em distinção social. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva na América na colônia, as formas mais visíveis da nobreza estavam ligadas à concessão do foro de fidalgo da Casa Real, à atribuição de hábitos e, mais raramente, de comendas das três ordens militares (Cristo, Santiago e Avis), à inserção no grupo privilegiado dos familiares do Santo Ofício, à ocupação de postos na oficialidade auxiliar, e menos frequente na tropa paga, à pertença ao grupo dos “cidadãos”, isto é, dos eleitores e elegíveis para os cargos municipais, à instituição de morgados e à ocupação de ofícios que por si mesmo nobilitavam.¹⁵ Contudo, para aquela autora, o estatuto aristocrático da nobreza principal da terra não era plenamente reconhecido pela monarquia, muito embora aquela nobreza se considerasse equivalente aos cavaleiros fidalgos da casa real.¹⁶ Todavia, segundo, Maria Beatriz Nizza da Silva, “na prática, não chegam realmente os milicianos de cor a ter os mesmos privilégios, liberdades e honras

¹² MATOS, José Raimundo da Cunha. **Repertorio Legislação Militar**: atualmente em vigor no exercito e armada. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1837, p. 329.

¹³ MATOS, 1837, p. 330.

¹⁴ *Ibid.*, p. 330.

¹⁵ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: UNESP, 2005, p. 8.

¹⁶ FRAGOSO, João Luís. *et. al. Conquistadores e negociantes*: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 20.

dos oficiais portugueses, mas institucionalizando as milícias de cor, a Coroa permite a possibilidade de ascensão, além de criar a expectativa da posse dos ditos privilégios”.¹⁷

Além dos privilégios supramencionados, os postos de maior relevância nas milícias eram remunerados pela Fazenda Real. Para Maria Beatriz Nizza da Silva, “nobilitar alguém constituía a moeda de troca de que dispunham os monarcas do Antigo Regime para obter os resultados pretendidos sem grande dispêndio da Fazenda Real uma vez que os vassallos se contentavam com as honras e privilégios inerentes à condição de nobre.”¹⁸ Logo, servir nas milícias atendia aos interesses de pretos e pardos, e, concomitantemente, aos da Coroa.

O serviço das armas e os negros na bahia: a cultura política do antigo regime

A inserção de negros – pretos e pardos – nas corporações militares era facilitada e aceitável pela própria característica da cultura política do Antigo Regime português que tinha como pressuposto a prática da prestação de serviços à Coroa, dentre eles, a arte das armas, em troca de uma possível remuneração, recompensa ou retribuição. Desse modo, essa prática, que Fernanda Olival denominou de “economia da mercê”¹⁹, atrelava vassallos e reis numa relação de obrigações recíprocas, onde dar, pedir, estar disponível para o serviço e manifestar agradecimento, “cada um segundo a sua condição e interesses”, se inseriam “num verdadeiro círculo virtuoso”. Essa relação atravessou o Atlântico e influenciou as interações entre “centro” e “periferias” – conquistadores, vassallos ultramarinos²⁰, servindo de base para a estruturação do que Fragoso denominou de “monarquia pluricontinental”.²¹

¹⁷ SILVA, Kalina Vanderlei. “Os Henriques nas Vilas Açucareiras do Estado do Brasil: Tropas de Homens Negros em Pernambuco, séculos XVII e XVIII”, Estudos de História. Franca, v.9, n.2, 2002. UNESP.

¹⁸ SILVA, 2005, pp. 7 – 8.

¹⁹ OLIVAL, Fernanda. As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 15-38.

²⁰ Conforme se vê nas análises da formação da sociedade colonial, privilegiada nos textos de João Fragoso, Maria Fernanda Batista Bicalho, dentre outros. Cf. FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, M. Fátima. (orgs). O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. BICALHO, M. Fernanda. “Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”. Almanack brasiliense n° 02, p. 21 – 34, nov. 2005. FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, M. Fátima. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império”. Penélope. Revista de História e Ciências Sociais, Lisboa, Editora Celta, n. 23, pp. 67-88, nov. 2000.

²¹ Para saber mais sobre a noção de Monarquia Pluricontinental ver: FRAGOSO, João. & GOUVEA, M. Fátima “Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI – XVIII”. Tempo. pp. 36 – 50, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v14n27/a04v1427>> Acesso em: 30 set. 2015. FRAGOSO, João & SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Séculos XVI – XVIII. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

Segundo Ronald Raminelli, “a concessão de cargos, postos e ofícios pautava-se na lógica da ‘centralidade’ do rei, pois a própria administração era extensão do poder soberano.”²² Conforme Silvia

o conceito de mercê é fundamental no Antigo Regime na medida em que tudo o que os vassallos obtêm do monarca é fruto de sua benevolência e amor de pai, muito embora se detecte um substrato racional e mesmo uma avaliação quantitativa e qualitativa do serviço prestados à Coroa.²³

Para Nuno Monteiro a “monarquia desempenhava papel central” na estruturação da “hierarquização e regulação do espaço social nobiliárquico”, mediante, a atribuição de recompensas matérias, honras, distinções pelos serviços prestados e de vassalagem, tendo em vista que detinha o “monopólio régio das classificações sociais”.²⁴ Destarte, segundo o autor, tanto na metrópole, quanto no ultramar, a “possibilidade de prestar serviços relevantes era condicionada pelo acesso aos ofícios que conferiam oportunidades para tal”, sendo um dos critérios para o exercício de um desses ofícios a “qualidade de nascimento”²⁵

Contudo, essa prática de conceder postos no ultramar não era um privilégio apenas aos membros da aristocracia, pois pessoas de origem social não nobre também recebiam cargos e ofícios nas “conquistas” em troca de seus “préstimos ao rei”.²⁶ Fernanda Olival arrazoa tendo como escopo a cultura política do Antigo Regime luso²⁷, que;

A justiça distributiva (...) era objeto de grande atenção na sociedade portuguesa do Antigo Regime (...) Com efeito, servir a Coroa, com o objetivo de pedir em troca recompensas, tornara-se quase um modo de vida, para diferentes sectores do espaço social português. Era uma estratégia de sobrevivência material, mas também honorífica e de promoção. Como se verá, não terá sido apenas a primeira nobreza do reino que se adaptara a esta crescente dependência. Nos grupos sociais mais baixos, a questão fundamental era muitas vezes encontrar a disponibilidade necessária, nomeadamente econômica, para servir.²⁸

De outro lado, Bicalho salienta que os “indivíduos provenientes de grupos sociais inferiores” também eram “sujeitos e objetos” da ‘*justiça distributiva*’ e da ‘*mercê remuneratória*’, bases daquela cultura política.²⁹ Esta possibilidade facilitará a inserção de não-brancos

²² RAMINELLI, 2008, p. 21.

²³ SILVA, 2005, p. 221.

²⁴ MONTEIRO, Nuno G. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. Almanack brasiliense nº 02, pp. 4 - 20, nov. 2005.

²⁵ MONTEIRO, Nuno G. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre vice-reis e governadores do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, M. Fátima. (orgs). O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Op. Cit, pp. 249-283.

²⁶ FRAGOSO, 2000, p. 69.

²⁷ MOTA, Celio de Souza. O “Terço de Henrique Dias” Na Bahia Setecentista: construindo uma “tradição”. Revista Ultramares Número 8, Volume 1, Ago-Dez, 2015, p. 152.

²⁸ OLIVAL, op. Cit., p. 21.

²⁹ BICALHO, M. Fernanda. ‘Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime’, Op. Cit. p. 23.

na estrutura da organização militar portuguesa, inclusive, facultando a mobilidade social.³⁰

Ora, Portugal não dispunha de uma população branca suficiente que proporcionasse a conquista e a sua manutenção no ultramar. Destarte, a atuação do braço armado dos homens de cor³¹ no Império Ultramarino português se deu desde os primeiros anos da expansão marítima lusitana. O argumento para utilização dos descendentes de africanos³² na América portuguesa pautava-se na crença que eram mais resistentes do que os europeus às doenças e ao clima tropical, mas também se acreditava em um espírito combativo a serviço do rei, embora isso fosse discutível.³³ Conforme Russel-Wood dois outros motivos justificavam o braço armado negro. O primeiro era o soldo pago a não-brancos que era inferior ao soldo dos brancos; e o segundo, era que “em muitos casos as tropas de soldados brancos tinham o efetivo tão reduzido ou eram tão desfalcadas por doenças que havia pouca opção além do emprego de tropas de cor...”³⁴

O valor dos negros na organização militar portuguesa ficou evidente através de Henrique Dias, um negro crioulo, liberto devido a serviços militares prestados, que arrematou voluntariamente uma unidade composta por negros e se pôe a serviço dos restauradores de Pernambuco em 1633, oferecendo seus serviços ao General Matias de Albuquerque, justamente em um momento que as forças portuguesas estavam em apuros.³⁵

As milícias negras em Salvador

Salvador, no início do século XVIII, era a mais importante cidade do Império português sendo a colônia mais rica da Coroa portuguesa.³⁶ Sua população em número perdia

³⁰ MOTA, 2015, p. 153.

³¹ Aqui se usam os termos: homens de cor, mulato por assim aparecerem na documentação pesquisada. Da mesma maneira as expressões: parda e preta, pois assim denominavam as divisões das unidades milicianas. Esses termos são construções sociais que remetem a hierarquizações dentro de contextos históricos delimitados, nos quais seus significados e usos estão atrelados. Assim, são categorias extraídas da documentação pesquisada e por aparecerem diversas vezes no trabalho não será adotado o uso das aspás.

³² A presente análise se distancia da noção de racismo vigente no final do século XIX. Não obstante, na segunda metade do século XVIII, ocorrer um processo de “racialização” das relações sociais com a mesma finalidade da ideia de “raça” do século XIX, aquele processo afastava-se desta, pois não estava calcado em um “pensamento sistemático”, nem se atrelava a “explicações biológicas ou deterministas” e nem servia de base para a implantação de políticas públicas. Cf. Silvia Hunold LARA. Fragmentos Setecentistas: escravo, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 282.

³³ RUSSEL-WOOD, A. R. J. Escravos e libertos no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 130.

³⁴ RUSSEL-WOOD, 2005, p. 130.

³⁵ MELLO, José Antônio Gonsalves de. Henrique Dias – governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil. Recife: Massangana, 1988, p. 9.

³⁶ RUSSEL-WOOD, A. J. R. A projeção da Bahia no Império Ultramarino português. In: Anais do IV Congresso de História da Bahia. Salvador: IHGB: Fundação Gregório de Matos, 2001, v. 1. p. 86.

apenas para Lisboa com seus aproximadamente 180.000 habitantes.³⁷ Desse contingente a maioria era negra. Conforme José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú, “pelo ordinário de cor adusta, raras [eram] as pessoas em que se [descobria] a nitidez da brancura europeia”.³⁸ Já em 1775, pelos dados do censo, segundo Lucilene Reginaldo a população de cor representava 64% dos moradores da cidade.³⁹ Salvador possuía cerca de 4.207 mulatos livres (12%), 3.630 negros livres (10,4%), e 14.696 escravos negros e mulatos (41%).⁴⁰ Obviamente, que essa população de cor livre e liberta pressionava por ocupar espaços nessa sociedade. Dentre eles, estavam as tropas auxiliares.

Essa camada social heterogênea se organizava dentro de espaços que lhe permitia a sociedade escravocrata. Destarte, entre conflitos e negociações criavam ou se adaptavam a instituições, como as corporações militares, para viabilizar a solidariedade de seus respectivos membros, não com a totalidade dos descendentes de africanos uma vez que não se formou uma nítida consciência de classe.⁴¹

No século XVIII, a organização militar em Salvador estava dividida em Tropas Regulares, Tropas auxiliares ou milícias e Corpos de Ordenanças. Essas tropas eram estratificadas pela cor e pela condição econômica. Esta estratificação também aparece, na própria constituição da hierarquia dos respectivos corpos, reproduzindo relativamente as hierarquias sociais, então vigentes. Os pretos e pardos livres e libertos, incorporavam nas tropas auxiliares – milícias – e ordenanças, e os pardos, além dessas, nas tropas regulares, em razão do Império Ultramarino não ter efetivo de branco para suprir as fileiras dessas tropas.

Segundo Vilhena, no final do século XVIII, em Salvador havia três regimentos de Linha, i. e., tropa paga, sendo um de artilharia e dois de infantaria, perfazendo um total de 1.860 homens pagos pela Fazenda Real.⁴² Além das tropas pagas, havia ainda as tropas milicianas chamadas Tropas Urbanas.⁴³ Eram quatro Regimentos, sendo o 1º Regimento Auxiliar conhecido por Úteis composto por homens brancos, comerciantes e seus caixeiros, com um efetivo de 534 homens, comandados pelo Exmº General, Governador da Bahia. O Segundo Regimento Auxiliar de Infantaria era composto também de homens brancos, sendo artífices, vendeiros, taberneiros, e outras “qualidades de homens brancos”.⁴⁴

³⁷ JANCSO, István. Na Bahia, contra o Império: História do ensaio de Sedição de 1798. São Paulo/Salvador: Hucitec/EDUFBA, 1996, p. 57.

³⁸ CARTA do advogado da Bahia José da Silva Lisboa ao Dr. Domingos Vandelli, Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa noticiando sobre a Bahia no tocante a comércio, clima, população, fortalezas, defesa, a tropas da guarnição etc. AHU_ACL_CU 005-01, cx 57, D. 10907.

³⁹ REGINALDO, 2005, pp. 63 – 64.

⁴⁰ Op. Cit, Loc Cit.

⁴¹ MOTA, Celio de Souza. O “Terço de Henrique Dias” Na Bahia Setecentista: construindo uma “tradição”. Revista Ultramares Número 8, Volume 1, Ago-Dez, 2015, p. 156.

⁴² VILHENA, Luís dos Santos. A Bahia no século XVIII. Salvador, Itapuã, 1969, v. 1, pp. 249 – 251.

⁴³ Para conhecer maiores detalhes sobre essas tropas ver: Célio de Souza MOTA. *A Face Parda da “Conspiração dos Alfaiates”*: homens de cor, corporações militares e ascensão social em Salvador no final do século XVIII. Feira de Santana. UEFS. (Dissertação de mestrado), 2010.

⁴⁴ VILHENA, Op. Cit. Loc. Cit. Neste singular, quando Vilhena fala em outras “qualidades de homens brancos”, ao que tudo indica, está se referindo a sua condição social, isto é, ao fato de pertencerem ao “povo mecânico”, e não propriamente, à sua cor.

Havia o Terço de Henrique Dias, que era o Terceiro Regimento de Milícias, composto de pretos livres, comandados por um Coronel da mesma cor. O Quarto Regimento de Infantaria Auxiliar de Artilharia de homens pardos, composto de homens pardos livres e libertos, criado em 15 de março de 1773, pelo Conde Povolide, Governador e Capitão General⁴⁵, tendo como seu primeiro Coronel, João Batista da Costa, em obediência a Carta Régia de 22 de março de 1766, que determinou a criação na Capitania de Terços de “todas as qualidades de pessoas”, sem distinção de nobres, plebeus, mestiços, pardos, pretos, ingênuos e libertos, fazendo, portanto, sentar praças aos pardos livres.⁴⁶

Além dessas tropas, existiam em Salvador as companhias destinadas às missões especializadas a exemplo das familiares – que Vilhena nunca viu formada –, e dois “corpos de capitães de assalto”.⁴⁷ Havia também dois terços de Ordenanças sendo um da parte Norte da cidade comandado pelo Capitão-mor Cristovão da Rocha Pita e outro na parte Sul, comandado pelo Capitão-mor José Pires de Carvalho e Albuquerque.⁴⁸ Além dessas tropas da zona urbana de Salvador havia as unidades milicianas localizadas no recôncavo e adjacências.⁴⁹ Estas eram comandadas por brancos, senhores de terras e de homens, embora nas tropas milicianas houvesse companhias formadas por pretos e companhias formadas por pardos no final do século XVIII.⁵⁰

Como o serviço nas milícias não era remunerado nas baixas graduações, e, nos altos postos a remuneração era insuficiente⁵¹ e sempre atrasava⁵², os integrantes das milícias necessitavam possuir uma ocupação, mesmo um serviço “mecânico”. A própria dinâmica da sociedade urbana de Salvador facilitava o acesso a esses homens de cor, livres e forros ao pequeno comércio e profissões como alfaiates que lhes rendiam certa estabilidade eco-

⁴⁵ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU_ACL_CU_005, Cx. 206, D. 14735.

⁴⁶ OFÍCIO do Governo interino para Martinho de Mello e Castro, sobre a organização e armamento dos Terços auxiliares. Bahia, 20 de junho de 1774. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 46, D. 8643.

⁴⁷ Também conhecidos por companhias de capitães-do-mato, em tempo de guerra cabiam explorar a campanha, transmitir ordens e mensagens e, em tempo de paz, tinham a função de caçar escravos e criminosos fugitivos. Na Bahia o efetivo destas era composto por pretos, sendo cada companhia comandada por um capitão da mesma cor, contudo o último posto de comando – sargentos-mor – era destinado a um homem branco ou considerado como tal. Cf. VILHENA, Op. Cit., p. 246. O posto de capitão-do-mato foi criado na Bahia em 1625, sendo formalizado em 1676. Sua missão precípua era o rastreamento e captura de escravos fugitivos. Cf. Luiz Felipe de ALENCASTRO. *O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 34.

⁴⁸ VILHENA, 1969, p. 246.

⁴⁹ Para saber mais sobre essas tropas ver: Célio de Souza MOTA. *A Face Parda da “Conspiração dos Alfaiates”*: homens de cor, corporações militares e ascensão social em Salvador no final do século XVIII. Feira de Santana. UEFS. (Dissertação de mestrado), 2010.

⁵⁰ Embora seja um tema instigante, não adentraremos nesse assunto em virtude da limitação do objeto dessa pesquisa. Para conhecer um pouco mais sobre essas tropas ver: Célio de Souza. MOTA, Op. Cit.

⁵¹ Cf. REQUERIMENTO dos ajudantes do número e supra do terço de Henrique Dias da gente preta da guarnição da praça da Bahia Arcaño Benedito de São Francisco, António de Pádua, Aleixo das Neves e António de Cristo ao rei [D. João V] solicitando um soldo de 1240 réis mensais, uma quarta de farinha a cada dez dias e fardas brancas e de cor. AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6328.

⁵² Cf. REQUERIMENTO do capitão-mor, oficiais e soldados do terço da gente preta, intitulados Henriques Dias da praça da Bahia ao rei [D. João V] a pedirem contribuição dos soldos aquartelados. AHU_ACL_CU_005, Cx. 64, D. 5431.

nômica que permitia o ingresso no 3º Regimento de Milícia dos Henriques⁵³ e no 4º Regimento de Infantaria Auxiliar de Artilharia de homens pardos, uma vez que, precisavam fardar-se e equipar-se às próprias custas, e, sustentar “o papel suntuário miliciano”.⁵⁴ Além disso, para alcançar o alto oficialato era preciso fazer as “provanças” – que eram testes na arte militar –, fazer parte da lista tríplice encaminhadas ao Governador e deste para a Coroa para a escolha do pretendente ao posto.

Em ambos os Regimentos - dos homens pardos livres e dos Henriques - o posto no alto oficialato era estratificado socialmente, indubitavelmente, correspondia à divisão hierárquica dessas milícias.⁵⁵ Da análise das cartas patentes e requerimentos de confirmação de patentes para estes postos, um argumento decisivo utilizado pelos proponentes e pelo governo em conceder as patentes é o fato de eles terem condições de fardar as suas tropas. Logo, os comandantes destas tropas possuíam certo cabedal, que os distinguiam economicamente das praças, ao contrário do que ocorriam nas tropas regulares. Outros critérios também aparecem nos requerimentos de confirmação de patentes, dentre eles: o tempo de serviço, a habilidade e ciência na arte das armas, o bom procedimento e lealdade à Coroa.

A incorporação nesta tropa militar era de fundamental interesse para os pretos, pois proporcionava a ascensão social. Destarte, buscavam se esmerar tanto na apresentação pessoal, quanto no serviço das armas. O advogado José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairú, em carta para o Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa, Dr. Domingos Vandelli, em 18 de outubro de 1781, ao noticiar sobre a Bahia, escreve sobre o estado das tropas enaltecendo a disciplina e a organização do regimento de “mulatos e negros”, bem como o esmero no uniforme.⁵⁶ O Marques do Lavradio ao passar por Pernambuco escrevendo ao tio, o Arcebispo Regedor, em 21 de julho de 1768, também faz comentário semelhante às tropas milicianas de pretos e pardos de Pernambuco.⁵⁷ O que denota que essa importância dada pelos negros à incorporação nessas tropas não se limitava a Bahia.

Trajetórias de milicianos negros⁵⁸

No 3º Regimento de Milícia dos Henriques um dos milicianos que alcançou o posto de Coronel foi José Joaquim de Santana, preto, casado, que tinha tenda de cabeleireiro na Rua do Corpo Santo. Em 1787, Joaquim José de Santana foi nomeado no Posto de Capi-

⁵³ A partir do Decreto de 07 de agosto de 1796, os Terços auxiliares passaria a ser denominados Regimentos de milícia. Assim, o Terço de Henrique Dias passou a ser denominado de 3º Regimento de Milícias da Bahia de Henrique Dias.

⁵⁴ MOTA, 2015, p. 171.

⁵⁵ Ibid., Loc. Cit.

⁵⁶ CARTA do advogado da Bahia José da Silva Lisboa ao Dr. Domingos Vandelli, Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa noticiando sobre a Bahia no tocante a comércio, clima, clima, população, fortalezas, defesa, a tropas da guarnição etc. AHU_ACL_CU 005-01, cx 57, D. 10907.

⁵⁷ LAVRADIO, Marquês do. *Cartas da Bahia, 1768 - 1769*. Ministério da Justiça: Arquivo Nacional, 1972, p. 34.

⁵⁸ A trajetória de alguns homens aqui referenciados já foi discutida em MOTA, 2010, Op Cit. Por isso faremos um breve relato em razão do espaço limitado.

tão de entradas e assaltos do Distrito da freguesia da Vitória, do Capitão-mor José Vieira de Freitas, em virtude dele já vir exercendo a citada função “com bom procedimento”, porém sem receber soldo.⁵⁹ No início da década de 90, Joaquim José de Santana, já era Capitão do 3º Regimento dos homens pretos.⁶⁰

Em recompensa por ter denunciado a “Conspiração dos Alfaiates”, em 06 de agosto de 1799 recebeu a patente de Sargento-mor do 3º Regimento de Milícias de Salvador, conforme decreto do príncipe regente D. João.⁶¹ Em 1800, requereu mais uma promoção, por entender que a recompensa foi insuficiente.⁶² Em 1803, requereu do príncipe regente D. João o pagamento de soldos atrasados, bem como a quantia de mil setecentos e noventa réis, em recompensa à denúncia da Conspiração.⁶³ O que provocou uma consulta ao Conselheiro Ultramarino para avaliar se o querelante tinha direito ao postulado. Após análise, o Conselho orientou o pagamento dos soldos relativos ao posto de Sargento-mor desde o dia da expedição da carta patente.⁶⁴ Denotando, portanto, uma intensa negociação entre vassalos e Coroa no processo de mobilidade por meio das cartas patentes e certos ganhos pelos homens de cor.

Joaquim José de Santana foi promovido a Tenente-coronel e posteriormente, segundo Kraay, foi promovido a Coronel, galgando assim, o último posto do Regimento.⁶⁵ Conforme Kraay, Joaquim José conseguiu junto à Coroa a promoção do filho de furriel a alferes.⁶⁶ Conforme esse autor, essa promoção reiterou a ideia de que “o regime colonial respeitava o status militar dos oficiais negros”, e, com isso muitos negros, por meio de concurso, passaram a servir na milícia como ajudantes, sendo promovidos a Sargento-mor e a tenente-coronel. Assim, seguindo os passos do pai, Joaquim José de Santana Gomes em 1820, foi o primeiro colocado no concurso e em seguida foi promovido à ajudante.⁶⁷ Como se vê a mobilidade social entre os negros – pretos e pardos – através das milícias podiam passar de pai para filho e de filho para pai.

Além disso, o serviço das armas nos chamados capitães de assalto ou capitães do mato, bem como no corpo de ordenanças podia ser uma porta de entrada para os regimen-

⁵⁹ CARTA PATENTE pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou Joaquim de Santana, capitão de entradas e assaltos da freguesia da Vitoria. Bahia, 06 de dezembro de 1788. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 71, D. 13.526.

⁶⁰ ADCA, 1998, v. 1, p. 287.

⁶¹ DECRETO do príncipe regente [D. João], nomeando Joaquim José Santana para o posto de sargento-mor agregado ao 3º Regimento de Milícias da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 214, D. 15062.

⁶² KRAAY, Hendrik. Identidade racial na política, Bahia 1790 – 1840. In: ISTVÁN, Jancsó (org.). Brasil: formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí-Fapesp, 2003. p. 528.

⁶³ REQUERIMENTO do sargento-mor agregado ao 3º Regimento de Milícias da Bahia, Joaquim José de Santana ao príncipe regente [D. João] solicitando pagamento de soldos atrasados. AHU_ACL_CU_005, Cx. 229, D. 15849.

⁶⁴CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre o requerimento do sargento-mor agregado ao 3º Regimento de Milícias da Bahia, Joaquim José de Santana, solicitando pagamento de soldos. AHU_ACL_CU_005, Cx. 229, D. 15855.

⁶⁵ KRAAY, 2003, pp. 259 – 260.

⁶⁶ KRAAY, 2003, p. 260.

⁶⁷ Loc. Cit.

tos milicianos. Foi o caso de Cosme Pires de Vasconcelos. Escravo de Salvador Pires de Carvalho⁶⁸, Cosme Pires conseguiu galgar ao posto de coronel do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia dos Homens Pardos da Bahia.

Antes de ingressar no 4º Regimento, Cosme Pires de Vasconcelos era Capitão das Ordenanças de uma das Companhias dos homens pardos do Regimento de infantaria auxiliar que compreendia as vilas de Santo Amaro da Purificação e S. Francisco de Sergipe do Conde.⁶⁹ Natural de Salvador, era lavrador de cana e ao pleitear o posto de Capitão da companhia do Distrito da Freguesia de S. Sebastião, pertencente àquela Ordenança, em 1764, estava “abastado de bens”, por isso, acabou conquistando aquela promoção.⁷⁰ Além disso, Cosme Pires de Vasconcelos teria alcançado o primeiro lugar nos exames que avaliava a sua capacidade militar para exercer aquele posto. Vago o posto, deveria ser ocupado por “pessoa de valor e capacidade”. Assim, foi considerado Cosme Pires de Vasconcelos pelos oficiais da Câmara. Certamente, a sua condição econômica lhe concedia prestígio junto aquela Câmara e com isso, permitia alcançar aquele “posto suntuário”. Bem como poderia estar atrelado a uma rede clientelar, em razão de ter sido escravo Salvador Pires de Carvalho que era Capitão de Infantaria e fidalgo da Casa da Alcaidaria-mor da cidade da Bahia.⁷¹

No ano de 1773 quando da criação do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia dos Homens Pardos da Bahia, Cosme Pires de Vasconcelos era capitão da Companhia dos Artífices, tendo fardado às suas custas todos os soldados da companhia.⁷² Recebeu a carta-patente por ordem do Conde Povolide, em 27 de fevereiro de 1773, transferindo-se da Companhia de Ordenança, onde serviu por oito anos, para o 4º Regimento auxiliar de Artilharia.⁷³ Por ter fardado às suas custas os soldados da sua Companhia, que andavam sem o devido fardamento, o Governador da Bahia, Manuel da Cunha Menezes, o elegeu Tenente-Coronel “ad honorem” do dito Regimento, mantendo-o no comando da Companhia dos Artífices.

⁶⁸ ADCA, V. 1, 1998, p. 98. Embora tenha deixado testamento, conforme salientou o Alferes do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia, Domingos da Silva Lisboa, não consegui encontrá-lo. Ao que tudo indica, havia uma prática corriqueira dos homens de mesma cor providenciar o testamento de seu congêneres. O que parece demonstrar a sociabilidade entre este segmento.

⁶⁹ REQUERIMENTO de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria I], solicitando ser nomeado para o posto de coronel do Regimento de Artilharia Auxiliar dos Homens Pardos da Bahia. Anexo: 3 docs. AHU-Baia, cx. 179, doc. 16. AHU_ACL_CU_005, Cx. 176, D. 13268.

⁷⁰ REQUERIMENTO de Cosme Pires de Vasconcelos ao rei [D. José] solicitando confirmação de carta patente do posto de capitão da ordenança da companhia dos pardos do regimento da vila de São Francisco de Sergipe do Conde. AHU_ACL_CU_005, Cx. 153, D. 11712.

⁷¹ DECRETO do rei D. João V fazendo mercê a Salvador Pires de Carvalho do posto de capitão de infantaria e fidalgo da Casa da Alcaidaria-mor da cidade da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6311.

⁷² CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU_ACL_CU_005, Cx. 206, D. 14735.

⁷³ REQUERIMENTO de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria I] solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão da Companhia dos Homens Pardos do Regimento Auxiliar de Artilharia da cidade da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 180, D. 13421.

Com a morte do Coronel João Batista da Costa Comandante do 4º Regimento, o cargo fica vago e Cosme Pires de Vasconcelos requereu à Rainha que lhe passasse carta patente de Coronel para assumir o comando daquele Regimento argumentando que entre os concorrentes, possuía perto de quinze anos de serviço, sendo que ocupou aproximadamente nove anos no posto de Capitão da Ordenança de uma das Companhias do Regimento da Vila de S. Francisco de Sergipe do Conde.⁷⁴ Além disso, alegou que na criação do 4º Regimento foi provido no posto de Capitão de uma das Companhias fardando às suas custas todo o efetivo de soldados e oficiais inferiores, o que lhe rendeu uma promoção por merecimento ao posto de Tenente-coronel “ad honorem”.⁷⁵ Por fim, arrazoa que é “homem de boa figura, corpulento e robusto, bem procedido e abastado de bens, circunstância, que lhe dão ágil disposição, para continuar com zelo o serviço de V. Majestade no posto de Coronel do mencionado Regimento Auxiliar de Artilharia”.⁷⁶ Em 1789, Cosme Pires de Vasconcelos está registrado como Coronel do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia dos homens pardos.⁷⁷

Substituiu Cosme Pires no 4º Regimento, Valentim da Maya Guimarães. Homem pardo foi nomeado capitão de entradas e assaltos do distrito de Saúde e Nazaré na cidade da Bahia em 15 de dezembro de 1767, por carta-patente expedida pelos governadores interino da Capitania da Bahia, em razão do posto encontrar-se vago com o falecimento de José Caetano do Sacramento.⁷⁸ Salientaram os governadores que Valentim da Maia **era pessoa de valor** e capacitada para o exercício da função tendo bom procedimento. Criado o 4º Regimento Auxiliar de Artilharia, Valentim da Maia foi nomeado Capitão da 7ª Companhia assumindo em 29 de março de 1773, tendo sido transferido do posto de Capitão de Assaltos. Na década de 90, chega ao posto de Coronel do 4º Regimento de Infantaria Auxiliar de Artilharia dos Homens Pardos da Praça da Bahia.⁷⁹

Além desse Coronel, outros homens pardos comandaram o 4º Regimento de Infantaria Auxiliar de Artilharia, uma vez que, ao que tudo indica, sempre foi comandado por homens da mesma cor.⁸⁰ Ressalta-se apenas que ao nascer em 1773, foi comandado por

⁷⁴ REQUERIMENTO de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria I] solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão da Companhia dos Homens Pardos do Regimento Auxiliar de Artilharia da cidade da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 180, D. 13421.

⁷⁵ *Ad honorem*, significa “por merecimento”.

⁷⁶ REQUERIMENTO de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria I]. Anexo: 3 docs. AHU-Baia, cx. 179, doc. 16. AHU_ACL_CU_005, Cx. 176, D. 13268.

⁷⁷ OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. AHU_ACL_CU_005-01, Cx 69, D. 13253, D. 13254.

⁷⁸ REQUERIMENTO de Valentim da Maia ao rei [D. José] solicitando confirmação da patente do posto de capitão das entradas e assaltos do distrito da Saúde e Nazaré na cidade da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 159, D. 12095.

⁷⁹ Embora não haja dúvida que Valentim da Maia Guimarães chegou ao posto de Coronel, não encontrei a carta-patente que o nomeou.

⁸⁰ Contudo no final do século XVIII, é nomeado um tenente branco no posto de Sargento-mor do 4º Regimento de milícias. Esse fato foi um dos motivos que desemboca na “Conspiração dos Alfaiates”. Ver MOTA, Op. Cit, 2010.

João Batista da Costa, homem pardo. Todavia, como não foi encontradas informações sobre ele e de outros comandantes, ficou difícil traçar os seus perfis.

Ora, no Antigo Regime a honra e prestígio eram sinais exteriores que reafirmavam a distinção social, portanto, deveriam ser exteriorizados publicamente. Contudo, mesmo alcançando os altos postos os homens de cor eram desprezados nas solenidades, gerando constantes queixas. De outro lado, aparentemente, esses fatos demonstram coesão, em certos momentos, entre os membros dessas milícias negras, pois se uniam contra a discriminação em razão da cor⁸¹. Mas não eram apenas em solenidades que eram desrespeitados, também na própria condição de militar, pois alguns serviços honoríficos que cumpriam essas tropas, em lugar das tropas regulares, no final do século XVIII estavam sendo negados.

É interessante notar, que, por essa razão, o Coronel Valentim da Maya, comandante do 4º Regimento Auxiliar de Artilharia dos homens pardos da Bahia requereu com veemência à Coroa a possibilidade de ostentar o fiel na espada e o laço nos Chapéus, que não estava sendo obedecido, bem como retornar aos serviços honoríficos, e, impedir que os postos de Sargento-mor e Ajudante fosse ocupados por brancos oriundos das tropas de linha. Ora, a Rainha tinha determinado o “Laço nos chapéus, e o fiel na espada com o título da união para todas as Tropas do Exército”, mas as Tropas Auxiliares estavam sendo excluídas.⁸² Dessa forma, requeria o mesmo tratamento, independente, de sua cor.

Enfim, as cartas patentes expressavam que os contemplados eram homens de “honra, valor e capacidade”, conceitos tão caros à sociedade do Antigo Regime. Destarte, mesmo convivendo com valores europeus, os pretos e pardos vislumbravam nestes postos a oportunidade de se inserir na sociedade baiana e ostentar um título suntuoso, que simbolicamente os afastavam do estatuto da escravidão. Daí, o orgulho em envergar aquela farda. Entretanto, essa condição suntuosa era alvo de constante negociação e conflitos. Nunca foi tranquila a conquista desse espaço. Mesmo as milícias sendo um serviço obrigatório, nem todos alcançavam os altos postos, o que servia para manter as estruturas hierárquias próprias do Antigo Regime. Apesar de “escurecerem” essas hierarquias, não chegaram a rompê-las. Criaram e sobreviveram nas “brechas” que o sistema oferecia.

Fontes

AUTOS *da devassa da Conspiração dos Alfaiates*. Edição de M.H.O. Flexor. Salvador: APEB, 1998, 2 v. (ADCA).

⁸¹ Fato que aparece no movimento político e social ocorrido na Bahia em 1798 que ficou conhecido na historiografia, dentre outras denominações, como a “Conspiração dos Alfaiates”. Para saber mais sobre essas alianças e conflitos entre as milícias negras ver: Célio de Souza MOTA. *A Face Parda da “Conspiração dos Alfaiates”*: homens de cor, corporações militares e ascensão social em Salvador no final do século XVIII. Feira de Santana. UEFS. (Dissertação de mestrado), 2010.

⁸² CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU_ACL_CU_005, Cx. 206, D. 14735.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU_ACL_CU_005, Cx. 206, D. 14735.

CARTA PATENTE pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou Joaquim de Santana, capitão de entradas e assaltos da freguesia da Vitoria. Bahia, 06 de dezembro de 1788. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 71, D. 13.526.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino* [1712], Rio de Janeiro, UERJ, 2000, (CD-ROM).

CARTA do advogado da Bahia José da Silva Lisboa ao Dr. Domingos Vandelli, Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa noticiando sobre a Bahia no tocante a comércio, clima, clima, população, fortalezas, defesa, a tropas da guarnição etc. AHU_ACL_CU_005-01, cx 57, D. 10907.

DECRETO do rei D. João V fazendo mercê a Salvador Pires de Carvalho do posto de capitão de infantaria e fidalgo da Casa da Alcaidaria-mor da cidade da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6311.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. João]. AHU_ACL_CU_005, Cx. 206, D. 14735.

LAVRADIO, Marquês do. *Cartas da Bahia, 1768 - 1769*. Ministério da Justiça: Arquivo Nacional, 1972.

MATOS, José Raimundo da Cunha. *Repertório da Legislação militar do Exercito e na armada*. Rio de Janeiro: NA TYP. IMP. E Consto DE Selgnot-PLA.NCBER E COMP, 1834.

OBSERVAÇÃO relativa aos corpos de auxiliares e ordenanças da Capitania da Bahia, que regulou o Governador e Capitão-general D. Fernando José de Portugal em observância da carta régia de 02 de novembro de 1787. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 74, Docs. 14394.

OFÍCIO do Governo interino para Martinho de Mello e Castro, sobre a organização e armamento dos Terços auxiliares. Bahia, 20 de junho de 1774. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 46, D. 8643.

OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. AHU_ACL_CU_005-01, Cx 69, D. 13253, D. 13254.

REQUERIMENTO do ajudante do Regimento dos Henriques na cidade da Bahia, José Raimundo de Barros ao príncipe regente (d. João) solicitando confirmação de patente. AHU_ACL_CU_005, Cx 226, D. 15668.

REQUERIMENTO dos ajudantes do número e supra do terço de Henrique Dias da gente preta da guarnição da praça da Bahia Arcanjo Benedito de São Francisco, António de Pá-

dua, Aleixo das Neves e António de Cristo ao rei [D. João V] solicitando um soldo de 1240 réis mensais, uma quarta de farinha a cada dez dias e fardas brancas e de cor. AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6328.

REQUERIMENTO de Cosme Pires de Vasconcelos à rainha [D. Maria I] solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão da Companhia dos Homens Pardos do Regimento Auxiliar de Artilharia da cidade da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 180, D. 13421.

REQUERIMENTO de Valentim da Maia ao rei [D. José] solicitando confirmação da patente do posto de capitão das entradas e assaltos do distrito da Saúde e Nazaré na cidade da Bahia. AHU_ACL_CU_005, Cx. 159, D. 12095.

REQUERIMENTO de Valentim da Maia ao rei [D. José] solicitando que se lhe passe carta patente [...]. AHU_ACL_CU_005. Cx. 169. D. 12814.

VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*, Salvador, Itapuã, 1969. 3 v.

Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BICALHO, M. Fernanda. "Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime", Almanack brasiliense nº 02, p. 21 - 34, nov. 2005.

FRAGOSO, João. & GOUVEA, M. Fátima. *Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI - XVIII*. Tempo. p. 36 - 50, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v14n27/a04v1427>> Acesso em: 30 set. 2015.

_____. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Séculos XVI - XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

_____. et. al. *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____; BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, M. Fátima. (orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____; BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, M. Fátima. "Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império", Penélope. Revista de História e Ciências Sociais, Lisboa, Editora Celta, n. 23, p. 67-88, nov. 2000.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo, (c. 1798-c. 1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

IZECKESOHN, Vitor. Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros. In: FRAGOSO, João Luís, GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org). *O Brasil Colonial (1720 - 1821)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, v. 3.

JANCSO, István. *Na Bahia, contra o Império: História do ensaio de Sedição de 1798*. São Paulo/Salvador: Hucitec/EDUFBA, 1996.

KLEIN, Herbert S. "Os Homens Livres de Cor na Sociedade Escravista Brasileira", dados, *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Iuperj, 17: 3-27, 1978.

KRAAY, Hendrik. Identidade racial na política, Bahia 1790 - 1840. In: JANCSÓ, István, (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí-Fapesp, 2003.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas: escravo, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Henrique Dias - governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*. Recife: Massangana, 1988.

MONTEIRO, Nuno G. "O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social", *Almanack brasiliense* n° 02, p. 4 - 20, nov. 2005.

_____. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre vice-reis e governadores do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, M. Fátima. (orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 249-283.

MOTA, Célio de Souza. *A Face Parda da "Conspiração dos Alfaiates": homens de cor, corporações militares e ascensão social em Salvador no final do século XVIII*. Feira de Santana. UEFS. (Dissertação de mestrado), 2010.

_____. O "Terço de Henrique Dias" Na Bahia Setecentista: construindo uma "tradição". *Revista Ultramares* Número 8, Volume 1, Ago-Dez, 2015, pp. 150 - 178.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, pp. 15-38.

PAIVA, Eduardo França. *História e Imagens*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

PRADO JUNIOR, Caio. Administração. In: PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 21ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

REGINALDO, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista*. Campinas. UNICAMP. (tese de doutorado), 2005.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. A projeção da Bahia no Império Ultramarino português. In: *Anais do IV Congresso de História da Bahia*. Salvador: IHGB: Fundação Gregório de Matos, 2001, v. 1.

_____. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835*, São Paulo: Cia das Letras-CNPq, 1988.

SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Kalina Vanderlei. "Os Henriques nas Vilas Açucareiras do Estado do Brasil: Tropas de Homens Negros em Pernambuco, séculos XVII e XVIII", *Estudos de História*. Franca, v.9, n.2, 2002. UNESP.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.



Governo e sociedade no mundo colonial português: Bahia - 1740 a 1777

Charles Nascimento de Sá
Doutorando em História (Unesp)
Professor do DCHT, Campus XVIII UNEB/Eunápolis

As pesquisas desenvolvidas sobre o mundo colonial luso-brasílico tem apontado para a contituição de redes que possibilitavam o intercâmbio entre as regiões que compunham o Império português, propiciavam autonomia no relacionamento com a África e outros portos da América e Ásia, as transações econômicas envolvendo outras capitanias e uma relativa autonomia em relação a resolução de problemas políticos e administrativos. Tais estudos, desenvolvidos a partir do final dos anos oitenta do século XX ampliaram o entendimento sobre a colonização lusitana para além das consagradas análises de Caio Prado, Fernando Novais, Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, dentre outros, que se tornaram paradigmas no campo histórico.

O campo de pesquisa sobre governo e administração colonial tem sido um dos mais promissores. Estudos e pesquisas tem indicado que no percurso de seus mandatos, governadores de diversas capitanias compartilhavam de dilemas e impasses muito similares.¹

O governo das colônias era realizado por um período não superior a quatro anos, isso, no entanto, não era uma regra rígida, existindo casos em que o governador permaneceu muito mais tempo no cargo. Na América portuguesa a trajetória política dos indivíduos indicados ao cargo de governador encontrava seu ápice na nomeação para uma das capitanias mais importantes, caso da Bahia, Rio de Janeiro ou Minas.

Manter um império sobre um mesmo domínio não foi tarefa fácil. Em especial, durante o século XVIII, porque,

de várias perspectivas a primeira metade do século XVIII é mais significativa do período colonial. Ocorreu um aumento acelerado da população [...] o território foi expandido e consolidado, com a instalação de novas capitanias no interior².

A coesão política através do uso de capitães donatários, senhores, mercadores, militares, teve que contar com a aceitação, por parte de todos esses grupos, da noção de pertencimento, de serem eles herdeiros de uma mesma história construída ao longo dos sécu-

¹ Pata tal ver os estudos:

² WEHLING, Arno. Prefácio à terceira edição. In. BOXER, Charles R. **A Idade de Ouro do Brasil**: dores de crescimento de uma sociedade colonial. Trad. Nair de Lacerda. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 17.

los em que se constituiu a empresa agrícola e colonial portuguesa. Desta maneira: “the crown's education policy was based on the idea that colonial and metropolitan elites would blend to shape an imperial elite united by ideology in support of the crown”³.

O governo geral foi um dos elementos responsáveis pela manutenção dos laços que uniram as colônias e as áreas dominadas pelos portugueses na Idade Moderna. Como instrumento de manutenção da ordem colonial ele foi assim concebido. O governador-geral foi definido como “chefe supremo da administração colonial”, tinha nas funções militares uma de suas principais ênfases, tendo vista o perigo constante de invasão de outros países, para isso o posto de comandante da tropa era sua atribuição fundamental. “Em termo administrativo, ficava responsável pelo governo civil, articulando as diversas capitânicas e cuidando dos assuntos fazendários.” Também competia a ele questões vinculadas a justiça da capitania, tendo assumido “a responsabilidade de preencher cargos serventúrios, comutar penas e, posteriormente, supervisionar os trabalhos do Tribunal da Relação da Bahia, criado em 1609”. Além disso, precisava também acessar as autoridades religiosas na nomeação de párocos, capelas e na fiscalização das autoridades religiosas em geral, cabendo a ele a última palavra em caso desse tipo de conflito na capitania⁴.

Os governadores régios eram indivíduos extraídos da mais alta nobreza lusitana, em cuja atuação residia o bom andamento das possessões coloniais. Ao articular, gerir, supervisionar, assessorar, defender e nomear, sobre eles recaía, portanto, inúmeras tarefas⁵. Na Bahia a boa condução e o andamento dessas funções eram conseguidos equilibrando-se as ordens vindas do Reino com os desejos dos poderes locais. Tal fato, muitas vezes, “emperrou” a administração dos governadores nessa capitania, não havendo assim “consonância” entre governadores e aqueles que se encontravam sob sua jurisdição. Isso, conseqüentemente, não contentou a Coroa, que tentou solucionar tal problema com a promulgação de leis, decretos e regulamentos.

A administração na Bahia no século XVIII foi componente essencial para manutenção do domínio português nos trópicos. Para isso:

A legislação elaborada para a administração do ultramar expressa, na exata medida, os diversos graus de intensidade por que passou a relação Metrópole-Colônia no decorrer do período. No espaço colonial, esses movimentos configuraram uma forma embrionária de organização sócio-econômica, cuja especificidade [...] refratou essa legislação, além de modelar um padrão especial de poder, onde o público e o privado se mesclaram de maneira a proporcionar os contornos da ordem jurídico-administrativa implantada⁶.

³ COUNTRYSTUDIES. **Gold Mining Displaces Cane Farming**. Disponível em: <<http://www.countrystudies.us/brazil>> Acesso em: 19 jul. 2006. p. 6

⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Administração. In. VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

⁵ Citar Nuno Leal.

⁶ SALGADO, Graça. (coord.) **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 48

Ao chegar o governador geral era-lhe apresentado os membros das diversas ordens e os representantes da Câmara, o chefe militar, as autoridades eclesiásticas, e os demais componentes do governo. Após as cerimônias necessárias, que em alguns casos chegaram a durar mais de uma semana, começava-se então o trabalho: despachos, decretos, julgamentos, petições, compras, defesa do lugar, contatos com outras partes do Império, missas, festas, procissões, etc. Enfim, o cotidiano dos governantes continha uma grande quantidade de tarefas e funções que lhes tomavam todo seu tempo.

Muitas de suas atribuições consistiam na concessão de benesses àqueles indivíduos que possuíam atividades de destaque na sociedade local ou que haviam prestado algum tipo de trabalho relevante junto ao governo. Muitas dessas funções eram partilhadas com outros agentes administrativos que ficavam responsáveis por assumir algumas áreas do governo⁷.

Vários foram os problemas que os dirigentes enfrentaram a serviço de Sua Majestade. Tendo chegado na Bahia em 1768 para o posto de governador geral da capitania, Lavradio⁸ assim caracterizou a situação dessa região

A terra é muito grande, o lugar é muito autorizado porém o trabalho é imenso, o deste primeiro tempo parece insuportável, acho tudo em bastante desordem, a tropa sem disciplina nem ordem, os ministros desunidos, os homens de negócios desconsolados, e quase que todo este povo estava descontente⁹.

Nota-se pela citação acima que muitos foram os problemas que o novo governante encontrou. Ficou cerca de um ano e meio no cargo, chegou em 19 de abril de 1768 e foi transferido para a função de vice-rei, no Rio de Janeiro em 4 de novembro de 1769. Apesar de pouco tempo conseguiu “conciliar as divergências entre as autoridades, restabeleceu a dignidade do judiciário e a disciplina da guarnição de Salvador, e promoveu medidas visando o melhor rendimento do estado e da aplicação de recursos”.

Na Bahia, berço de uma das mais aristocratizadas sociedades do Novo Mundo lusitano, as tarefas do governador esbarravam junto aos interesses e dificuldades oriundas da classe dirigente local. Prova disso se encontra no documento de número 8.863 – 8.934, na caixa 48 do Arquivo Ultramarino. Ali o governador Manuel da Cunha Menezes, membro de uma das mais antigas e importantes famílias da nobreza lusa, envia ao Marquês de Pombal, primeiro ministro do rei D. José I, uma série de queixas quanto à dificuldade de se conseguir recrutar moradores de Salvador para trabalhar como soldados na praça baiana. Queixa-se, portanto, o governador:

Tendo ara este effeito vencido inconsideraveis difficuldades, porquanto chega ao último extremo o horror que estes habitantes tem á tropa pela saudade que aos mesmos provem da auzencia dos filhos e rezulta que em logar de os mandarem

⁷ Vide “Aspectos da administração portuguesa na América: um estudo de caso sobre as funções do provedor-mor da Bahia no século XVIII”. Disponível em <<http://www.rebh.ufjf.br>> v. 7, n° 2. jul – dez. 2005.

⁸ Falar sobre Lavradio

⁹ LAVRADIO, Marquês. **Cartas da Bahia**, 1768 – 1769. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1972.

servir ao seu Soberano em defesa da propria parte se vão esconder com elles nos bosques a viver errantemente e a perderem a vida [...] ¹⁰

O governador Manuel da Cunha Menezes tentou de todas as maneiras fazer com que os habitantes de capitania da Bahia servissem no corpo de soldados de Sua Majestade. Para isso apresentou-lhes Regimentos nos quais constavam as benesses que seriam concedidas os que servissem ao exército régio. Elas de nada serviram. Os moradores continuavam a temer o serviço das tropas. Como não conseguia fazê-los mudar de ideia pela promessa de recompensas, o governador quis obrigá-los pela força. Isso, porém, não deu resultado. Pelo contrário. Ao serem intimidados, muitos recorreram à cartas de dispensas, algumas das quais remotavam a mais de cem anos, alegando os serviços prestados em outras épocas pelos antepassados de sua família!¹¹

Os mais poderosos e influentes sequer se davam ao trabalho de pedir dispensa. Não atendiam nem tampouco se preocupavam em sofrer alguma retaliação. Os menos abastados continuavam correndo para os matos ou então enviavam seus filhos para morarem com parentes distantes. Valia tudo para evitar o recrutamento.

Diante de tal quadro, somente restava ao governador o desespero por tais práticas. Para piorar a situação, mais e mais solicitações e documentos chegavam do reino. O Marquês de Pombal pedia com insistência para que os Corpos da Guarda que serviam no Rio de Janeiro e Bahia tivessem um efetivo maior do que até então existia. A considerar esse problema relatado na carta pelo governador, pode-se antever que, diferente de uma sociedade totalmente explorada e subserviente à Metrópole, tem-se nos trópicos uma comunidade em que a observância às leis e determinações metropolitanas nem sempre era feita¹²

Tais dificuldades encontradas pelos governadores no recrutamento de pessoas para os corpos de milícia provinham de uma série de privilégios que, ao longo dos séculos, os monarcas portugueses concederam às diversas corporações coloniais, a indivíduos ou a algumas famílias. Desta “relação de privilégios” constavam nove grupos: Conventos; Familiares (dos conventos); Bula da Santa Cruzada; Síndicos de Jerusalém; Mamposteiros¹³ de Santo Antonio de Lisboa; Moedeiros; Oficiais empregados no arsenal; Santa Casa da Misericórdia; Cidadãos da Bahia.

Ora, com uma tantas pessoas isentas de prestarem o serviço militar não era à toa que o governador se queixasse da dificuldade para se enviar uma tropa regular ao Rio de Janeiro:

¹⁰ PROJETO RESGATE, cd 007, pasta 01, arquivo 11

¹¹ A dificuldade em governar o Brasil foi um elemento em que muito pesou as várias cartas, decretos, alvarás, leis e provisões régias num emaranhado de informes e indicações que tornava o entendimento sobre a administração uma rede complexa e de difícil entendimento. Isto, no entanto, não significa que fosse uma total ausência de ordem, como aponta Caio Prado (1995) seria apenas um “outro momento histórico” com suas vivências e realidades específicas.

¹² Arquivo 0011, de 001, cd 07/25. Bahia 16 out. 1775.

¹³ Homens postos por alguma autoridade, geralmente o rei, para servir como agentes no resgate de cativos da mão de infiéis. Disponível em < <http://archiver.rootsweb.com/th/read/PORTUGAL>>. Acesso em 03 set. 2007.

[...] V. Ex. me insinua para com facilidade levantar gente [...] até agora ainda não houve um só voluntário, que quisesse ir servir no Rio de Janeiro, e só para assentarem praça na artilharia desta guarnição tem vindo pouco mais de 30.¹⁴

Sabendo-se que a maior parte daqueles privilégios já possuía mais de cem anos, é de se supor que as adversidades vividas pelos governadores da Bahia no recrutamento de soldados não fosse algo inédito. Alie-se o fato da extensão do litoral baiano e a pouca capacidade militar do Reino para se perceber como o receio e o medo de invasões de outros países deviam ser recorrente para os governadores da capitania da Bahia.

Outras eram as admoestações por que passavam os régios funcionários de sua alteza. Navios de outras nações tinham também o hábito de cruzar os mares da Bahia. Em carta datada de 10 de junho de 1741¹⁵, o vice-rei, André de Melo e Castro, encaminha ao ministro Diogo de Mendonça Corte Real um esclarecimento sobre a passagem por terras brasileiras de uma fragata inglesa. Além disso, faz ele alusão aos acontecimentos políticos vivenciados na Europa com a entrada da Espanha na disputa envolvendo as principais cortes da Europa na sucessão da Casa da Áustria.

A discussão sobre assuntos vinculados a corte europeia demonstra a constituição das redes que na Idade Moderna interligavam as mais distantes partes do Império. Governadores e demais membros da administração colonial formavam em seu conjunto uma: “rede governativa”, esta por sua vez é entendida como uma “articulação estratégica de indivíduos no âmbito da administração [...] Essa rede – tanto em termos de sua dimensão coletiva quanto em termos dos indivíduos que a compunham”. Os indivíduos que constituíam uma rede compartilhavam valores e comportamentos com o objetivo de atingir determinados fins, sejam estes comuns ou individuais.¹⁶

A rede acima descrita pode ser constatada também ao se notar como, mesmo estando em terras tropicais, mantinham-se os governadores cientes dos temas que eram debatidos no reino. A troca de ideias e as notícias enviadas auxiliavam a manter a unidade dentro dos diversos segmentos que compunham o reino de Portugal.

As referências aos tratados feitos pela Espanha, via reino de Nápoles, com as potências da Baviera e com o reino islâmico turco, a partir de Constantinopla, são citadas naquela carta do governador Corte Real. A alusão a uma possível possibilidade, por parte da Espanha, “*pertença de soceder a Casa Otamana*”, reflete que, mesmo distante, não era indiferente ao vice-rei os destinos das dinastias europeias. O relacionamento dos governadores com o que acontecia na Europa mostra como o Brasil estava interligado ao cenário europeu.

¹⁴ PROJETO RESGATE, cd 007, pasta 01, arquivo 11).

¹⁵ Apesar de ser anterior ao período aqui estudado tal fonte apresenta informações interessantes sobre o dia a dia dos governadores servindo, por isso mesmo, de ilustração ao tema ora abordado.

¹⁶ GOUVÊIA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesa e centralidades régias no mundo português, c. 1680 – 1730. In. FRAGOSO, João; GOUVÊIA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 179

Outra problema vivenciado pelos governadores diz respeito ao processo de convivência dos diversos grupos humanos aqui residentes. Quase três séculos de coexistência de povos de diferentes etnias tinham forjado na Bahia, e em toda América portuguesa, uma sociedade híbrida e plural. A imposição da cultura portuguesa a indígenas e africanos tornou-se no espaço baiano um dos mais fortes componentes no processo de constituição da identidade da população aí residente. Isto, porém, não resultou unicamente de uma aceitação sem maiores resistências por parte de negros e indígenas. Tal qual nos esclarece Stuart Schwartz¹⁷, em sua obra *Segredos Internos*, revoltas, conflitos e negociações entre os diversos povos da Bahia foram recorrentes em sua história. Afinal:

a singular predisposição do português para a colonização híbrida e escravocrata dos trópicos, explica-a em grande parte o seu passado étnico, ou antes, cultural, de povo indefinido entre a Europa e a África. Nem intransigentemente de uma nem de outra, mas das duas. A influência africana fervendo sob a europeia [...]¹⁸

Se em Portugal a influência africana e negra já era sentida, o que dizer de um continente em que, mais do que contatos, ela se fazia dominante em muitos e importantes cenários? Daí que na América tropical lusa o peso dos africanos será sentido em todos os aspectos da sociedade ali instalada, em especial e com mais impacto no litoral brasileiro.

Tal fato também era fonte de tensão para o governo. Resoluções envolvendo a gente “*de cor*” da colônia era rotina para os dirigentes dessas paragens. Assim é que encontramos o vice-rei, conde de Authoguia às voltas com necessidade de provimento de alguns cargos de Capitão de Ordenanças e Sargento-mor de Assalto, em Salvador. Tais cargos, por suas especificidades, como a ida pelas matas para caça de negros fugitivos, eram sempre reservados para mulatos ou negros livres.

Se negros e mulatos tinham “preferência” em alguns dos trabalhos livres da colônia, isso não os livrava do estigma de pessoas pertencentes aos quadros mais inferiores da sociedade. Na mesma carta em que trata do provimento desses cargos, apresentando-os como “privilégio dos homens de cor”, o vice-rei, fala de sua proibição para que “pessoas de baixa condição, como são aprendizes de ofícios mecânicos, lacaios, mochilas, marinheiros, barqueiros e fragateiros, negros e outras pessoas de igual ou inferior condição o uso do espadim”.¹⁹ Não apenas os negros eram caracterizados como pertencentes aos mais baixos estratos sociais. Pessoas livres, porém, pobres, brancas ou não, eram também inseridos naquela categoria. No entanto, era a partir dos negros que a segmentação se dava. A cor da pele, quase sempre, tornava-se uma barreira intransponível.

Tal fato nos comprova o final da carta citada em que o vice-rei afirma que dois mulatos, “homens de negócio com cabedal e bom tratamento [...] mandaram oferecer 3000 cruzados para a fazenda real, se lhe permitisse trazer espadim, o que não lhes admiti”

¹⁷ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos*. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

¹⁸ FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 39. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 80.

¹⁹ PROJETO RESGATE, cd 01, pasta 001, arquivo 0294.

Outra função que competia aos governadores era manter a coesão política nas mais diferentes regiões do Império. Sendo uma monarquia pluricontinental, que se caracteriza pela existência de um só Reino e várias conquistas cabia a esses funcionários régios servirem de ponte entre as leis vindas de Portugal e sua aplicação nas mais diferentes regiões²⁰.

Afinal, era através de sua pessoa que se representava o rei lusitano. Igualmente, sempre é bom lembrar que, para maioria dos habitantes da América portuguesa, a pessoa do rei era a de um total desconhecido. Em muitos rincões já no século XVIII, a imagem de D. Sebastião, morto em Alcácer Quibir em 4 de agosto de 1578 era muito mais forte no seio da população “desclassificada” do que do governante reinante.

A função dos governadores na tarefa de construir uma coesão política e cultural pode ser demonstrada pelo documento de número 312, do cd-rom número 01 da coleção pesquisada. Nele são descritas as comemorações que se efetivaram na Bahia por conta da aclamação de D. José I como rei de Portugal. A carta enviada pelo Vice-Rei Conde de Athouguia ao presidente do Conselho Ultramarino é extremamente esclarecedora. Naquele documento, ele diz que “ordenei se preparasse o que era necessário para se executar nesta cidade o mesmo alto, tão desejado dos moradores della, e de todos os que temos a honra de ser empregados no real serviço”²¹

A idéia transmitida de que os festejos pela elevação ao trono de D. José I como rei de Portugal era “tão desejada pelos moradores della” e pelos que tem a honra de serem empregados nos régios serviços denota o grau de envolvimento e de identidade com a Europa que se desejava manter. Dessa forma, o representante de Portugal, através de sua fala, mantinha nos súditos de além-mar a lembrança de fazerem parte de uma comunidade muito mais dilatada, isto é, de uma rede.

Manter a união de povos e territórios diversos requereu da Coroa lusitana espaço para o diálogo com as elites e os povos situados em além mar. Para tal intento o poder real era compartilhado com outros poderes, em especial com a nobreza lusa. Comerciantes, membros da igreja, nativos e a nobreza colonial também tinham seu quinhão nesse processo. Além disso, o direito jurídico português enquadrava doutrinas jurídicas locais, sendo que, em muitas ocasiões, a política imperial cedia diante de laços afetivos, piedade, gratidão ou amizade. Os oficiais, em especial governadores e vice-reis, gozavam de direitos bem amplos que lhes permitiam, em alguns momentos, confrontar-se com as diretrizes da coroa. Afinal:

A cultura institucional do Império Português é uma cultura viajante. Ou seja, parte de um local, chega a outro, mistura-se, dialoga, é violentada ou violenta institu-

²⁰ Para discussão sobre o conceito de monarquia pluricontinental ver: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. **Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

²¹ PROJETO RESGATE - BARÃO DO RIO BRANCO, 1751, p. 1.

ições locais. E as periferias criam variações às vezes muito longe do modelo central [...] cada região foi, um pouco, dona do seu próprio destino.²²

Na esfera em que se situava o estado português no século XVIII, a ligação com a Igreja era um elemento a mais na construção dos espaços de convívio da sociedade. População eminentemente católica, com a Igreja e seus parácos se esgueirando em todos os meandros da vida lusitana, ouvindo os pecados das pessoas nas confissões, incutindo sua moralidade e visão do mundo, não seria estranho que a fé e sua lide diária pertencessem também à alçada dos governos gerais.

Afinal cuidar da fé católica e da hegemonia do pensamento clerical sobre o laico era uma das tarefas do governo. Para tal fato contavam os governadores gerais com o auxílio de bispos e chefes do clero. Não é demais lembrar que na falta do governador assumia a chefia do governo o bispo local. A vocação religiosa e a maneira como padres e devotos se comportam fora sempre motivo de preocupação.

Com efeito, o “calor” dos trópicos e a “licenciosidade” com que viviam muitos moradores do Brasil eram motivos para maior preocupação. Quer vivessem nas poucas cidades e vila coloniais, quer estivessem no campo a vida de muitos religiosos não era aquela desejável. É o que se percebe na carta do Arcebispo da Bahia, D. José de Mattos Botelho, que se queixa dos frades que viviam no Mosteiro de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Segundo o Arcebispo

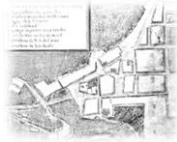
não há dúvida que os religiosos desse convento e de toda a província vivem mais larga e licenciosamente do que lhes permitem os seus Institutos [...] (além disso) devem-se mais atalhar os excessivos gastos, que fazem os conventos e suas fazendas os Provinciaias e Visitadores nas visitas que são obrigados a fazer-lhes evitando-se a demasiada pompa e ostentação nas conduções, abolindo-se o abominável abuso e prática do [...] viático em dinheiro [...] e juntamente os mantimentos cavalos e escravos, que com excessos lhe dão com notório prejuízo dos ditos conventos e fazendas deles²³.

Para um Império, cuja mais importante justificativa para sua expansão pelo mares fora, segundo Charles Boxer, a propagação da fé cristã, ter religiosos licenciosos, excessivos, gastadores, luxoriosos e vivendo na mais completa ausência de regras, era um enorme entrave ao governo da terra. Logo, lidar com esses homens e suas práticas, tornava-se uma obrigação primária para o governador. A preocupação também era alimentada por ser dever da Coroa sustentar a Igreja, devido ao regime de Padroado.

Assim sendo, entender as relações entre o governo e a sociedade colonial e suas complexas tramas e teias sociais, possibilita ao estudioso do passado colonial brasileiro antever, com variados graus de conhecimento e precisão, a complexidade que envolve o homem em suas relações sociais.

²² HESPANHA, António Manuel. “Entre a lei e a realidade.” Entrevista. In: Nossa História, agosto 2006, p.43-44.

²³ PROJETO RESGATE, cd 01, pasta 002, arquivo 0158.



Amazônia Portuguesa: as defesas no período pombalino

Christiane Figueiredo Pagano de Mello

Doutora em História pela UFF

Professora efetiva do Departamento de História da UFOP

Tratados e Tensões

Durante a segunda metade do século XVIII, a busca do governo português por uma maior centralização político-administrativa provocou mudanças nas instituições políticas e militares outrora dotadas de certa autonomia¹. Essa política régia se estendeu pelos domínios ultramarinos portugueses e foi implementada por seus representantes: Vice-Rei, Capitães-Generais e Governadores das Capitanias.

O Estado do Grão-Pará e Maranhão, fundado em 1751 e que compreende hoje em dia os estados da federação brasileira do Pará, Maranhão, Piauí, Roraima, Amapá e Amazonas, foi uma das áreas de grande tensão ao longo do século XVIII, visto que os limites eram manifestamente indefinidos. Zona estratégica de primordial importância, como assinala Maria Isabel da Silva, o Estado dava acesso, através da bacia hidrográfica do Amazonas, as minas existentes na colônia que importava defender; e representava uma fonte de recursos naturais que pareciam proporcionais à sua grandeza².

Como lembra Elis Miranda, as terras a oeste da Amazônia, segundo o Tratado de Tordesilhas (1494) eram de domínio da Espanha e o Tratado de Madri em 1750 veio legitimar a expansão portuguesa para as terras a oeste do tratado anterior, pois o Tratado de Madri era baseado na ocupação efetiva do território, coisa que o Estado Português já praticava desde o século XVII³.

Em 1761, devido aos problemas de aplicação do Tratado de Madri, é assinado o Tratado de El Pardo cancelando o primeiro. Essa situação colocou as regiões de fronteira da Amazônia com as colônias de Espanha em estado de risco, de disputa. Além disso, a Guerra dos Sete Anos na Europa iria acirrar ainda mais a tensão entre as duas Coroas. Era necessário Portugal preparar devidamente suas defesas em caso de prováveis ataques espanhóis na região.

¹ Para a abordagem da política pombalina, um trabalho clássico é FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina*. São Paulo: Ática, 1982. Além deste, ver. Maxwell, K. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

² RODRIGUES, Maria Isabel da Silva Reis Vieira. *O Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão (1751-1759)*, Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa, 1997

³ MIRANDA, Elis. *Cametá: marcas da presença portuguesa na Amazônia*. In: *Atas do Congresso Internacional «Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades»* Lisboa 2 a 5 de Novembro de 2005 FCSH/UNL

No que se refere às fronteiras entre os domínios coloniais portugueses e franceses na América do Sul, o Tratado de Utrecht (1713) definiu os limites entre a Guiana francesa e a Capitania do Cabo Norte, pertencente a Portugal. Entretanto, a partir de meados de 1720 os franceses passaram a questionar tais limites e a reivindicar a posse da região do Cabo Norte. O problema da posse da região permaneceria pendente nas relações entre as duas Cortes trazendo inquietação constante com a defesa do território.

Defesa e Ocupação

Para pôr em prática seu projeto na Amazônia, Pombal nomeou, para Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1758). Inúmeras medidas foram adotadas: o levantamento cartográfico e formação de comissões de demarcação de limites, a mudança da sede do governo para Belém do Pará, a organização das capitanias subalternas ao Grão-Pará e Maranhão, a criação da Capitania de São José do Rio Negro; a construção de fortalezas, a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a introdução de negros na região, a expulsão dos jesuítas.

No que diz respeito à política territorial, de acordo com Christian Púrpura em *“Formas de existência em áreas de fronteira”*⁴, o governo de Francisco Xavier Mendonça Furtado, nos anos 50 do século XVIII, não operou uma ruptura tão radical com os governos anteriores, como quer uma corrente interpretativa bastante aceita na historiografia. Segundo o autor, mesmo antes de Mendonça Furtado, a formação de uma rede de fortificações foi uma medida importante de afirmação da autoridade portuguesa no interior da Amazônia. Sobretudo, nos últimos anos do século XVII. Nesse sentido, são importantes as pesquisas de Arthur Cezar Ferreira Reis em que as fortalezas são entendidas como “afirmações de soberania” e “marcavam a fronteira”⁵. As fortalezas foram instrumentos para a construção de um território político.

Entretanto, além das fortalezas, Mendonça Furtado e outros governantes da época pombalina viam no povoamento uma das grandes armas de defesa do território. Nesse sentido, Renata Malcher Araújo entende que, os principais critérios da gestão do território, na ótica pombalina, foram fundamentados na criação de uma linha de defesa por meio das fortificações e na ocupação da terra pela fundação de povoações. Com a atividade fortificatória, assegurava-se o controle dos limites exteriores do território e por meio da estratégia interior, investia-se na ocupação efetiva do domínio colonial⁶.

⁴ PÚRPURA, Christian. *Formas de existência em áreas de fronteira: a política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico* (séculos XVII e XVIII). Dissertação (Mestrado). Faculdade de História, Universidade de São Paulo, 2006.

⁵ REIS, Artur Cezar Ferreira. *A Amazônia que os portugueses revelaram*. Rio de Janeiro, MEC, 1956.

⁶ ARAÚJO, Renata Malcher. *As cidades da Amazônia no século XVIII. Belém, Macapá e Mazagão*. Porto, Faup publicações, 1998.

Praticamente toda a Amazônia foi “cercada” por povoações e fortificações. No noroeste foi construído o Forte Príncipe da Beira-Rondônia-, em frente à atual Bolívia, no Amapá foi construída a Fortaleza de São José de Macapá, além da Vila de Macapá, a Vila Nova de Mazagão e a Vila Vistosa da Madre de Deus.

Acevedo Marin observa que, além da defesa militar ocorrida através das construções de fortes e fortalezas, ocorreu também a projeção da estrutura agrária e camponesa, que tinha como finalidade o controle da população da região e a defesa das fronteiras contra os inimigos externos⁷. A autora desenvolve uma análise bastante interessante sobre o cultivo do arroz como projeto de ocupação e aproveitamento da região do Macapá. Observa que a região necessitava ser protegida das ameaças francesas; na condição de fronteira, era necessário que o Macapá se tornasse uma área de destaque agrícola, haja vista, que a França perdera, em 1763, a região em litígio para o Brasil. Nesse projeto de colonização do Macapá que, ao mesmo tempo, era militar e agrícola, o colono, assume, assim, a dupla função de colono e soldado. Dessa forma, de acordo com a autora, a agricultura no Macapá representou muito mais do que uma simples tentativa do cultivo de um produto agrícola em uma região primordial para a garantia do controle de fronteira.

Nesse sentido, vale destacar que, muitos estudos, ainda hoje, enfatizam apenas a economia extrativista na região Amazônica. A autora demonstra a importância do historiador que evita cair nos grandes ciclos econômicos e critica a história tradicional que estuda as regiões a partir de modelos pré-elaborados que fogem à própria historicidade, no caso, a Amazônia. Há, portanto, a preocupação em situar a região em suas particularidades para poder depois compreendê-la num contexto macro. É essa escrita histórica que permite não se fazer história a partir de concepções que apresentam a região como área periférica⁸.

Assim, a organização da sociedade colonial na região amazônica, no contexto das demarcações, deu-se em torno da comercialização dos produtos da natureza, em sua forma extrativista e, também, contando com uma produção agrícola considerável, como por exemplo, o cacau, argumento defendido por Dauril Alden⁹.

Nesse mesmo sentido, José Ubiratan Rosário, também recusando a concepção de uma economia colonial amazônica reduzida ao extrativismo, afirmou que o cultivo próspero do cacau na região teria sido responsável por orientar algumas das políticas pombalinas de reforço das fronteiras e da construção do Diretório dos Índios, objetivando garantir mão-de-obra e defesa das plantações¹⁰.

⁷ ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. *A escrita da história paraense*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1998.

⁸ CARDOSO, Francinete. Resenha: “Acevedo Marin, Rosa Elizabeth. *A escrita da história paraense*. Belém, NAEA-UFPA, 1998”, *Novos Cadernos NAEA* vol. 2, nº 2 - dezembro 1999.

⁹ ALDEN, Dauril. *O Significado da produção de cacau na região amazônica no fim do período colonial: um ensaio de história econômica comparada*. Belém: UFPA; NAEA, 1974.

¹⁰ ROSÁRIO, José Ubiratan da Silva. *Amazônia, processo civilizatório: apogeu do Grão-Pará*. Belém: Editora da UFPA, 1986. Sobre esse debate, ver: COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2005, pp. 98-100.

Em termos gerais, como destaca Flavio Gomes, paulatinamente, a ocupação da região Amazônica foi ganhando forma, e a característica marcante foi a militarização da região, especialmente no século XVIII. Colônia agrícola e guarnição militar, faces contraditórias e, ao mesmo tempo, complementares da ocupação portuguesa. Nesse contexto, destaca-se o papel dos colonos-soldados destinados a estas praças estratégicas, onde se encontravam em regime de disponibilidade compulsória para servir como militares¹¹. O que, vale destacar, provocou uma intensa deserção por parte de vários destes colonos-soldados.

As origens e as motivações das freqüentes deserções de soldados no Grão-Pará colonial podiam ser muitas. Índios, brancos pobres e negros – de maneira geral – fugiam do recrutamento militar e do trabalho compulsório¹² nas fortalezas e vilas. Como observa Flavio Gomes, os desertores e fugidos procuravam proteção nas áreas de fronteiras de ocupações coloniais. Mais do que a floresta propriamente dita, era a região da fronteira o lugar seguro para fugitivos. A busca de apoios, de alianças e de solidariedades nesta região não tinha, literalmente, limites territoriais. Nesse contexto, os fugitivos

negros, índios e soldados desertores – foram protagonistas de uma original aventura, na qual reinterpreteram os sentidos da colonização. Com suas próprias ações, reinventaram significados e construíram visões sobre escravidão, liberdade, ocupação, posse, fronteiras e domínios coloniais. Inventaram a geografia de suas ações. Mais do que isto, marcaram as experiências da colonização e ocupação de vastas regiões amazônicas, principalmente aquelas das fronteiras coloniais internacionais¹³.

Como afirma Almir Diniz, as fronteiras da colônia portuguesa na Amazônia se entrelaçavam numa rede complexa formada por inúmeros atores: indígenas, brancos, negros e mestiços de variadas matizes. A constituição deste espaço de convivência deu-se através do fluxo de seu movimento contínuo e da dinâmica das negociações¹⁴.

Índios e Militares

O historiador português, José Manuel Azevedo e Silva em “*O Modelo Pombalino de Colonização da Amazônia*”, observa que a maior parte dos jovens soldados recrutados em todo o Reino de Portugal para formarem e renovarem os três regimentos criados em 1753,

¹¹ GOMES, Flávio dos Santos. (Org.) *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana brasileira, séculos XVIII-XIX*. Belém, Editora Universitária, 1999.

¹² Sobre a escravidão africana na Amazônia Ver: SALLES, Vicente. *O Negro no Pará*. Brasília: Ministério da Cultura; Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1988. [1971]; VIRGOLINO-HENRY, Anaiza & FIGUEIREDO, Napoleão. *A Presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990. ACEVEDO MARIN, Rosa & CASTRO, Edna. *Negros do Trombetas. Guardiães das matas e rios*. Belém: Cejup, 1998. FUNES, Eurípedes. *Nasci nas matas, nunca tive senhor. História e memória dos mocambos do Baixo Amazonas*. São Paulo, 1995. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, entre outros.

¹³ QUEIROZ, Jonas Marçal de e GOMES, Flavio dos Santos. *Amazônia, fronteiras e identidades. Reconfigurações coloniais e pós-coloniais (Guianas – séculos XVIII-XIX)*. *Revista Lusotopie*, Lisboa, 2002.

¹⁴ CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de, “A magia do novo. Índios cristãos nas fronteiras da Amazônia colonial” In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates, 2011.

no Pará e Maranhão, eram dadas terras de sesmarias e concedidos outros privilégios no caso de casarem com as índias. Como destaca o autor, “é a convicção política de que a defesa do território, para ser eficaz, deveria ser feita pela articulação das forças militares com a fixação efetiva de colonizadores”¹⁵.

De acordo com Ângela Domingues, o processo legislativo relacionado ao casamento entre os vassallos naturais e os reinóis no Grão-Pará e Maranhão e na Índia e em Macau era similar. “A intenção era semelhante: formar um grupo de indivíduos que fizessem a ligação entre as duas sociedades, a colonial e a indígena, tanto pelo nascimento, quanto pela formação”¹⁶. É bom lembrar que, o início desse processo é muito anterior a esse período, pois dele faz parte, também, aquilo que então se denominava “casamento pela lei da natureza” ou, dito de outro modo, concubinato ou mancebia, que talvez seja a sua verdadeira gênese.

Vale lembrar que, na aplicação das novas disposições da política pombalina, ganhou importância estratégica a secularização das missões e a declaração da lei de “Liberdade dos Índios” em 1755. E, também a aplicação de um instrumento tutelar das populações indígenas aldeadas: o “Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará e Maranhão”, implementado em 1757.

Com base na releitura que se faz hoje sobre as questões da Colônia, é válido afirmar que as leis de 1755 concebidas em Portugal para a Amazônia sofreram adaptações no contexto colonial, até tomarem a forma do Diretório dos Índios de 1757. Como afirma Mauro Coelho: “o Diretório dos índios é uma lei nascida na Colônia, formulada em resposta aos conflitos vividos durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado”¹⁷. Segundo Patrícia Sampaio, essa legislação interferiu nos mais diferentes níveis da vida sócio-econômica, cultural e política das populações amazônicas¹⁸.

Ao longo de todo o período de vigência do Diretório dos Índios, as populações indígenas foram incorporadas à sociedade colonial, por meio da inclusão nas forças militares, na condição de ajudantes, alferes, sargentos mores, capitães e mestres de campo. Alguns poucos índios exerceram as ocupações de Meirinho e Diretor. Essas incorporações representaram, em vários casos, uma chance de mobilidade, para os índios aldeados¹⁹.

¹⁵ AZEVEDO E SILVA, José Manuel. *O modelo pombalino de Colonização da Amazônia*. Universidade de Coimbra. Disponível em http://www.uc.pt/chsc/rhsc/rhsc_texto.pdf Acesso em 10/04/2010

¹⁶ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: CNCDP, 2000.

¹⁷ COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar – Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos índios (1750-1798)*. Tese (Doutorado) - São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

¹⁸ SAMPAIO, Patrícia Melo. *Cidades desaparecidas na Amazônia portuguesa. Poiases, séculos XVIII e XIX*, História Social, Campinas - SP n° 10, 2003.

¹⁹ COELHO, Mauro Cezar, *O Diretório dos Índios e as Chefias indígenas: uma inflexão*. Revista Campos, n.7(1),2006.

A Defesa e a Companhia Geral de Comércio

No contexto da reorganização do sistema de defesa dos territórios amazônicos na segunda metade do século XVIII, deve-se destacar, ainda, o importante papel da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Foi uma empresa privilegiada, de caráter monopolista, criada pelo Marquês de Pombal, destinada a controlar e promover a atividade comercial do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Kenneth Maxwell destaca que a Companhia fora criada para atender os anseios tanto de ordem econômica, como militar: de vigilância das fronteiras com o Império Colonial Espanhol. A Companhia teve grande importância no campo da defesa do território do Estado do Grão Pará e Maranhão, uma área que necessitava de constante vigilância em razão do assédio de: ingleses, franceses, espanhóis e holandeses²⁰.

Assim, a Companhia ao defender o seu patrimônio, acabou por colaborar com a defesa do patrimônio da Coroa portuguesa. Não tendo condições financeiras para defender suas colônias, Portugal contou com a ajuda financeira e militar da Companhia para preservar suas conquistas.

A Companhia construiu fortalezas e foi responsável pelo pagamento da folha militar e secular. Embora não exercesse a administração do Estado do Grão-Pará e Maranhão, forneceu assistência financeira e ficou incumbida de montar e manter uma rede militar permanente. Segundo Nunes Dias, a Companhia ajudou o Estado português a manter o domínio político sobre tais territórios, tornando-se assim, uma instituição vital para a monarquia²¹.

Finalizando, como afirma Patrícia Melo Sampaio, os esforços da administração portuguesa, ao longo segunda metade do século XVIII, na região passariam pelo reforço militar às áreas de “soberania duvidosa”, pelas inúmeras tentativas de consolidar tanto a produção de alimentos quanto a coleta de drogas do sertão, pelo estabelecimento das populações indígenas através dos descimentos nas povoações, garantindo as fronteiras e a necessária mão-de-obra à sustentação da economia colonial²².

Bibliografia

ALDEN, Dauril. *O Significado da produção de cacau na região amazônica no fim do período colonial: um ensaio de história econômica comparada*. Belém: UFPA; NAEA, 1974.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. *A escrita da história paraense*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1998.

²⁰ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

²¹ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: a companhia geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Pará: Universidade Federal do Pará, 1971.

²² SAMPAIO, Patrícia Melo. *Cidades desaparecidas na Amazônia portuguesa. Poiars, séculos XVIII e XIX*, História Social, Campinas - SP nº 10, 2003.

ARAÚJO, Renata Malcher. *As cidades da Amazônia no século XVIII. Belém, Macapá e Mazagão*. Porto, Faup publicações, 1998.

AZEVEDO E SILVA, José Manuel. *O modelo pombalino de Colonização da Amazônia*. Universidade de Coimbra. Disponível em http://www.uc.pt/chsc/rhsc/rhsc_texto.pdf Acesso em 10/04/2010

CARDOSO, Francinete. Resenha: “Acevedo Marin, Rosa Elizabeth. *A escrita da história paraense*. Belém, NAEA-UFGA, 1998”, *Novos Cadernos NAEA* vol. 2, nº 2 - dezembro 1999.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de, “A magia do novo. Índios cristãos nas fronteiras da Amazônia colonial” In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates, 2011.

COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar – Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos índios (1750-1798)*. Tese (Doutorado) - São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

_____, *O Diretório dos Índios e as Chefias indígenas: uma inflexão*. *Revista Campos*, n.7(1),2006.

DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: a companhia geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Pará: Universidade Federal do Pará, 1971.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: CNCDP, 2000.

GOMES, Flávio dos Santos. (Org.) *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana brasileira, séculos XVIII-XIX*. Belém, Editora Universitária, 1999.

HEMMING, J. *Fronteira amazônica: a derrota dos índios brasileiros*. São Paulo: Edusp, 2009.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MIRANDA, Elis. *Cametá: marcas da presença portuguesa na Amazônia*. In: *Atas do Congresso Internacional «Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades»* Lisboa 2 a 5 de Novembro de 2005 FCSH/UNL.

MORAES, Antonio Carlos Robert. *Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI*, São Paulo, Hucitec, 1999.

NUNES, Francivaldo Alves, “Estado e colonização nas terras de fronteira da Amazônia Oriental (Guiana e Peru, século XIX)”, *Anais Eletrônicos do VIII Encontro Internacional da ANPHLAC*, Vitória, 2008, p. 1-3

PÚRPURA, Christian. *Formas de existência em áreas de fronteira: a política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico (séculos XVII e XVIII)*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de História, Universidade de São Paulo, 2006.

QUEIROZ, Jonas Marçal de e GOMES, Flavio dos Santos. *Amazônia, fronteiras e identidades. Reconfigurações coloniais e pós-coloniais (Guianas – séculos XVIII-XIX)*. *Revista Lusotopie*, Lisboa, 2002.

RODRIGUES, Maria Isabel da Silva Reis Vieira. *O Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado no Grão-Pará e Maranhão (1751-1759)*, Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa, 1997.

REIS, Artur César Ferreira. *A Amazônia que os portugueses revelaram*. Rio de Janeiro, MEC, 1956.

ROSÁRIO, José Ubiratan da Silva. *Amazônia, processo civilizatório: apogeu do Grão-Pará*. Belém: Editora da UFPA, 1986.

SAMPAIO, Patrícia Melo. *Cidades desaparecidas na Amazônia portuguesa. Poiares, séculos XVI-II e XIX*, *História Social*, Campinas - SP nº 10, 2003.



Um olhar sobre as adversidades do século XVII: Gregório de Matos e Sebastião da Rocha Pita

Cintia Goncalves Gomes Oliveira
Doutoranda em História (Unesp)

O presente trabalho tem como finalidade analisar os escritos de dois personagens de nossa História: Gregório de Matos (1636 - 1696), o Boca do Inferno, e Sebastião da Rocha Pita (1660 - 1738), o Acadêmico Vago, e seus diferentes pontos de vista acerca da complexa situação enfrentada pela Bahia em finais do século XVII¹. Apesar de não serem exatamente contemporâneos, viveram no período ao qual se refere este texto, o que nos possibilita analisar as reações de pessoas distintas para uma mesma situação, pois enquanto Gregório de Matos vivenciou o momento de riqueza e seguidamente de declínio da Bahia e escreveu concomitantemente aos acontecimentos, enquanto Rocha Pita nasceu e cresceu com os problemas da sociedade baiana, tendo a possibilidade de escrever posteriormente a esta conjuntura, num cenário de tentativas e ações de recuperação para a economia deficitária, já que seu livro fora publicado em 1730.

Desse modo, além de englobar a análise da História da sociedade baiana na segunda metade do século XVII, que passava por uma grave crise econômica, buscar-se-á verificar também sua influência nos escritos da época, como na obra do poeta Gregório de Matos, que encontrou nos seus poemas uma forma de denunciar o que acontecia na Bahia e uma forma de solucionar os problemas, talvez seguindo o que afirma o antigo provérbio latino “*ridendo castigat mores*”, ou seja, a rir se corrigem os costumes. Assim, o poeta não propunha uma solução prática para os problemas, mas, mostrando as falhas, buscava a correção, como nos mostra Hansen: “a sátira é guerra caritativa: fere para curar”². Gregório de Matos, apesar de ser brasileiro, apresentava uma visão da aristocracia de Portugal, pois, além de ter vivido grande parte de sua vida em território luso e prestado serviços para a Coroa, fazia parte de uma nobreza que estava perdendo seu espaço de poder com a

¹ Sobre os debates em relação à existência ou não de uma crise no século XVII ver: SALLES, Wesley D. *Tempos de Crise: O império português, a crise açucareira, o tráfico de escravos e a lei das arqueações (1640 - 1695)*. 2014. 251f. Dissertação (Mestrado em História). – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista –Júlio de Mesquita Filho, Assis, 2014; Sobre a crise que se abatera sobre a Bahia na segunda metade do século XVII ver: GOMES, Cintia Goncalves. *Senhora Dona Bahia: um estudo sobre a crise do século XVII*. 2014. 120 f. Dissertação (Mestrado em História). – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2014.

² HANSEN, João Adolfo. *A sátira e o engenho: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria de Estado da Cultura, 1989, p. 28.

redefinição da economia mercantilista. Tinha, assim, uma visão conservadora, moralista da sociedade colonial, apresentada pela abordagem do poeta da vida na colônia que estava em transformação e que sempre era comparada com seu passado e com a metrópole. Diante desse contexto, considerar apenas seus poemas e poesias sozinhos, nos permite apenas uma análise superficial e de uma parte do que estava acontecendo, não favorecendo um estudo mais abrangente da conjuntura em que o poeta vivia.

Nesse sentido, analisar os escritos de Sebastião da Rocha Pita, em seu livro *História da América Portuguesa*, torna-se, por seu turno, pertinente, pois possuía um ponto de vista e uma posição diferente de Gregório de Matos, mesmo sendo praticamente contemporâneo do poeta e tendo uma situação muito semelhante a ele no que se refere à proximidade com a Coroa, pois ocupou o cargo de coronel do regimento privilegiado de ordenanças – título atribuído, na época, à pessoas importantes pelo respeito social, pela fortuna e pela ascendência. Também foi fidalgo da casa real, cavaleiro da Ordem de Cristo, acadêmico supranumerário da Academia Real de História Portuguesa e membro da Academia Brasílica dos Esquecidos³.

Pita descreveu a situação complexa da Bahia de maneira mais cuidadosa. Ao se referir aos problemas, descreveu-os de modo a não emitir julgamento direto, sempre se referindo às fontes que utilizou para recolher tais informações, sejam estas fontes documentos oficiais ou relatos da cultura popular. Esse fato favoreceu a publicação de seu livro *História da América Portuguesa* “com todas as licenças necessárias”, como aparece na contra capa da obra⁴.

Esta comparação é importante pelo fato de, praticamente no mesmo momento, existirem pessoas que tiveram reações distintas diante da crise, permitindo compreender melhor tal documentação. Nesses documentos, os autores apresentam a conjuntura do período, suas rupturas e as permanências, porém, com pontos de vista e comportamentos diferentes, o que nos favorece uma compreensão mais abrangente, aprofundada e completa do período estudado, com as iniciativas e atitudes tomadas por pessoas e instituições para tentarem sanar ou ao menos melhorar os problemas enfrentados, principalmente no que se refere ao período que envolve a crise e seus desdobramentos.

Nos poemas de Gregório de Matos podemos perceber que o poeta procurou mostrar a situação complicada que a Bahia atravessava, sempre comparando seu passado com o complexo presente. Assim, ele nos mostra que a exploração da Colônia pela Metrópole portuguesa deixava o povo da Bahia na miséria, seja pelo alto valor dos tributos, dos produtos, ou mesmo pela falta destes, que eram enviados para a Europa. Então, o poeta

³ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. v. 7. p. 214. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/00295770>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

⁴ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva Impressor da Academia Real, 1730. Na parte “Licenças” logo no início da obra, existem dois pareceres favoráveis à sua publicação: o primeiro é da Academia Real, feita por Antônio Rodrigues da Costa e o segundo é do qualificador do Santo Ofício, Antônio Caetano de Souza.

não denuncia somente a miséria, mas também menciona os possíveis culpados por tal fato, já que uns culpam:

a Câmara, outros a frota;
a frota tudo abarrota
dentro dos escotilhões,
a carne, o peixe, os feijões;
e se a Câmara olha e ri,
porque está farta até aqui,
é coisa que me não toca:
Ponto em boca⁵.

Na quinta estrofe do poema conhecido por “Agora com a experiência dos males, que padece a República nestas alterações, se jacta de o haver estranhado então: julgando por causa total os ambiciosos estrangeiros inimigos dos bens alheios”, o poeta se refere às frotas⁶ e ao comércio de modo a enxergar os problemas que estes apresentavam:

Virá a frota para o ano,
e que leve vós agouro
senão tudo a peso de ouro,
a peso tudo de engano:
não é o valor desumano,
que a cada oitava se dá
da prata, que corre cá,
pelo meu fraco conceito,
mas ao cobrar fiel direito,
e oblíquo, quando pagais;
Não vos espanteis, que inda lá vem mais⁷.

Como podemos perceber, logo no início da estrofe, os produtos das frotas eram comercializados a preços mais altos que o normal, e muitos dos produtos, mesmo vendidos a um preço elevado, ainda eram mercadorias adulteradas, o que resultava no enfraquecimento do comércio e da circulação de pessoas.

Na última estrofe, a persona satírica parece desapontada com a situação, e, além de repetir seu refrão, enfatizando que não esperava por melhoras na situação, assevera que o estado complicado em que se encontravam era merecido, pois os baianos nada faziam para melhorar, só ficavam esperando novas frotas, com talvez novas notícias ou soluções:

⁵ MATOS, Gregório de. *Crônica do viver baiano seiscentista*. Organização de James Amado. Bahia: Janaína, 1992, p. 339.

⁶ Sistema criado em 1649, com o intuito de proteger de ataques de piratas muçulmanos navios e mercadorias portuguesas. Pelo designado, haveria duas frotas anuais, vigiadas por navios de guerra por todos os lados (MAURO, 1988, p. 201-2011). Segundo Charles Boxer (2002, p. 219-239), as frotas eram muito importantes para os povos que viviam na Bahia, pois traziam notícias e novidades da Europa, além dos produtos que davam novo fôlego ao comércio e fazendo do porto um local bem agitado.

⁷ MATOS, Gregório de. *Crônica do viver baiano seiscentista*. Organização de James Amado. Bahia: Janaína, 1990, p. 342.

Bem merece esta cidade
esta aflição, que a assalta,
pois os dinheiros exalta
sem real autoridade:
eu se hei de falar verdade,
o agressor do delito
devia ser só o aflito:
mas estão tão descansados,
talvez que sejam chamados
nesta frota, que esperais;
Não vos espanteis, que inda lá vem mais⁸.

Já Sebastião da Rocha Pita, para explicar a mesma situação, partiu da estabilidade e riqueza da América Portuguesa, especialmente da Bahia, mostrando as boas características antes da crise, referindo-se à boa produção de açúcar, ao grande número de engenhos, de embarcações que chegavam e saíam dos portos e da variedade de alimentos oferecidos por tais embarcações e seus comércios:

O seu recôncavo é tão culto e povoado, que se lhe descrevêramos as fábricas e lhe numeráramos os vizinhos, gastaríamos muitas páginas e não poucos algarismos; [...] existem cento e cinquenta engenhos, [...] fazendo a cada ano e um por outro, quinze e dezesseis mil caixas de açúcar de muitas arrobas cada uma [...]. Há varias fazendas de cana, algumas tão grandes na extensão e pela bondade do terreno tão fecundas, que rendem dois mil e dois mil e quinhentos pães, dos quais a metade fica aos senhores de engenho que as moem e beneficiam o açúcar. [...] O comércio que lhe resulta dos seus preciosos gêneros e da frequência das embarcações dos portos do reino, das outras conquistas, e das mesmas províncias do Brasil trocando umas por outras drogas, e faz uma feira de todas as mercadorias, um empório de todas as riquezas [...]⁹.

Podemos notar acima o quanto era rica a Bahia, com números elevados na produção e no comércio, o que gerava elevadas receitas. Diferente de Gregório de Matos, Rocha Pita não fez críticas ao comércio e às frotas que por aqui chegavam. No entanto, mais adiante, o autor seguiu evidenciando que essa situação inicial de prosperidade se transformou e o que antes era opulento começou a passar por necessidades, como é o caso dos engenhos e da produção de açúcar:

É muito a ponderar que tendo chegado a nossa América a tanta opulência, havendo crescido o número de engenhos, a cultura das canas, a fábrica dos tabacos, a abundância dos couros, a cópia das lavouras e manufaturas, as produções de tantos gêneros ricos, e finalmente as copiosas enchentes de ouro tão subido, se achem algumas casas (em outro tempo muito ricas) hoje pouco poderosas ou quase exaustas, porque crescendo com a multidão dos moradores o preço dos víveres e o valor dos gêneros de que pendem todas as suas fábricas, o luxo e a prodigalidade com que gastam as suas riquezas, sendo mais fáceis em despender-las que em adquiri-las, os acidentes do tempo que sempre ocorrem após da roda da fortuna são causas pelas quais se acham muitos com moderados bens, poucos com cabedais excessivos; uns não se devem ter por pobres, outros não se podem chamar opulentos,

⁸ Idem.

⁹ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Brasileira, 1958, p. 61-62.

porque neste quase equilíbrio de substância se vai hoje pondo o corpo racional desta região, cujos membros tiveram em outro tempo forças mais proporcionadas à sua grandeza¹⁰.

Podemos notar acima como o autor apresenta o declínio da sociedade e elenca os possíveis motivos para se alcançar tal situação, como a carestia de vida, o gasto com o luxo para manter o padrão inicial de vida, que gerava endividamento e, conseqüentemente, seu empobrecimento, acompanhado, às vezes, das intempéries climáticas, que acabavam por prejudicar a produção e mais uma vez diminuir a renda dos proprietários.

Os motivos para explicar a situação de crise não param por aí, pois, assim como o Boca do Inferno, Pita se preocupava em mostrar as origens da situação complexa que os baianos passavam e para isso se refere também à questão da tributação, responsável, segundo o autor, pelo endividamento da América Portuguesa, principalmente no que se referia ao pagamento dos impostos, como o da Paz de Holanda e o do dote de Inglaterra, como podemos observar a seguir:

[...] esperando que não haveria dúvida mais que na forma em que se haviam de repartir por todas as províncias do Brasil os cento e vinte mil cruzados que se lançavam em cada um dos dezesseis anos sobre este Estado para a Paz de Holanda, e os que haviam de contribuir para o dote de Inglaterra. [...] Tomou sobre si a Bahia, como cabeça da portuguesa América, a maior parte deles, que foram oitenta mil cruzados em cada um dos dezesseis anos, e repartindo-se os sessenta pelas outras treze províncias, veio a importar em todas o donativo nos dezesseis anos, a cento e quarenta mil cruzados por ano, dois milhões e duzentos e quarenta mil cruzados¹¹.

Além da situação crítica na economia vivida pelos habitantes da Bahia, Rocha Pita também mostrou que as condições de saúde andavam complicadas e acabavam refletindo na economia com a perda de mão de obra devido o mau da “bexiga”¹² que se alastrou rapidamente:

As casas que contava nas suas famílias de portas a dentro o número de quarenta ou cinquenta pessoas, não tinham uma sã que pudesse curar das enfermas, nem sair a buscar os remédios e chamar os médicos, os quais não podiam acudir às inumeráveis partes para onde eram solicitados¹³.

Tal epidemia teve graves conseqüências, como nos mostrou Pita, não só no que se refere à perda de mão de obra, mas também levou à falta de remédios, de médicos para tratar das enfermidades, a falência de fazendeiros, que sem trabalhadores não conseguiam levar a diante suas lavouras, ocasionando uma fome geral ligada à falta de produção de mantimentos:

¹⁰ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Brasileira, 1958, p. 107.

¹¹ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Brasileira, 1958, p. 267.

¹² Segundo Raphael Bluteau: “Doença conhecida que cobre o couro de bolhas. Procede de um sangue viciado que causa essa efervescência na massa sanguínea. [...] É altamente contagioso.” BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. vol. 2 p. 115.

¹³ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Brasileira, 1958, p. 273.

Quanto era maior a falta dos remédios e dos médicos, morrendo os enfermos antes que da cidade, aonde recorriam, lhes fossem as receitas e as medicinas; e constando a maior parte dos habitantes de escravos para as fábricas dos engenhos, fazendas e lavouras, houve alguns senhores destas propriedades, que perdendo todos os que tinham, ficaram pobres e não puderam em sua vida tornar a beneficiar as suas possessões, ficando em muita necessidade algumas famílias nobres que possuíam grandes cabedais. Seguiu-se depois de uma geral fome, que alguns anos padeceu o Brasil, por faltarem os cultores das plantas e sementeiras e dos outros gêneros precisos para alimentar a vida, sendo tão considerável e geral esta ruína, que ainda hoje se experimentam os prejuízos e consequências dela.¹⁴

Outra doença citada por Pita que assolou a população e contribuiu para a ruína da sociedade foi a peste, no ano de 1686, que se iniciou em Pernambuco, mas acabou se alastrando para a Bahia, deixando centenas de mortos. Segundo o autor, a doença era um castigo aos maus comportamentos dos indivíduos da região, como os corruptos e os pecadores: “[...] devendo atribuir a causa do pestilente mal aos pecados dos moradores destas províncias, corruptos de vícios e culpas graves, a que os provocava a liberdade e riqueza do Brasil”¹⁵.

Referência semelhante podemos observar no poema lírico sacro “Santigua-se o poeta contra outros pataratas avarentos, injustos, hipócritas, murmuradores, e por várias maneiras viciosos, o que tudo julga em sua pátria”, também conhecido como “Anjo Bento”, no qual Gregório de Matos criticou o comportamento dos moradores da Bahia, particularmente os pecados que cometiam, apontando como causa para os males que viviam:

Destes, que campam no mundo
sem ter engenho profundo,
e entre gabos dos amigos
os vemos em papa-figos¹⁶
sem tempestade, nem vento:
Anjo Bento.
De quem com Letras secretas
tudo, o que alcança é por tretas,
baculejando sem pejo¹⁷
por matar o seu desejo
dês de manhã até a tarde:
Deus me guarde.

Do que passeia farfante
muito prezado de amante,
por fora luvas, galões,
Insígnias, armas, bastões,
por dentro pão bolorento:
Anjo Bento.¹⁸

¹⁴ *Ibidem*, p. 275

¹⁵ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Brasileira, 1958, p. 322.

¹⁶ Entenda-se ‘os vemos navegar com as velas grandes soltas’, isto é, exibindo-se vaidosamente (MATOS, 1990, p. 347).

¹⁷ Adular, lisonjear

¹⁸ MATOS, Gregório de. *Crônica do viver baiano seiscentista*. Organização de James Amado. Bahia: Janaína, 1990, p. 347-349.

Nas três primeiras estrofes, o eu lírico volta sua crítica para as vaidades dos indivíduos, que viviam a se gabar por todos os lados; aos adutores que conseguiam seus objetivos através de artimanhas e da persuasão ou mesmo aqueles que viviam ostentando o que possuíam, mas que estavam, na verdade, vivendo de aparências, em estado de falência, como afirmou no poema: “por dentro pão bolorento”.

Destes beatos fingidos
cabisbaixos, encolhidos,
por dentro fatais maganos,
sendo nas caras uns Janos¹⁹,
que fazem do vício alarde:
Deus me guarde.

Que vejamos teso andar,
quem mal sabe engatinhar,
mui inteiro, e presumido,
ficando o outro abatido
com maior merecimento:
Anjo Bento.

Destes avaros mofinos,
que põem na mesa pepinos
de toda a iguaria isenta,
com seu limão, e pimenta,
orque diz que queima, e arde:
Deus me guarde.²⁰

Adiante, denuncia a mentira dos falsos beatos, que se faziam de coitados para alcançar o que desejavam, mas, na realidade, era somente exterioridade; os avarentos que em tudo economizavam, não escaparam da repreensão e, com medo de ser acometido por tal mal, o eu lírico invoca a proteção de Deus.

Que pregue um douto sermão
um alarve, um asneirão,
e que esgrima em demasia,
quem nunca já na Sofia²¹
soube pôr um argumento:
Anjo Bento.

Deste Santo emascarado,
que fala do meu pecado,
e se tem por Santo Antônio,
mas em lutas co demônio
se mostra sempre cobarde:
Deus me guarde.

¹⁹ Janos: divindade romana que civilizou os primeiros habitantes do Lácio; representado com rosto duplo ou bifronte, podia ver ao mesmo tempo adiante e atrás, o futuro e o passado (MATOS, 1990, p. 348).

²⁰ MATOS, Gregório de. *Crônica do viver baiano seiscentista*. Organização de James Amado. Bahia: Janaína, 1990, p. 347-349.

²¹ Sofia: Universidade de Coimbra, situada na rua da Sofia (MATOS, 1990, p. 349)

Que atropelando a justiça
só com virtude postiga
se premie o delinqüente,
castigando o inocente
por um leve pensamento:
Anjo Bento.²²

Repreendendo as difamações e as injustiças, o poema segue para seu fim, sempre com as solicitações de proteção divina e criticando uma população que, em sua grande maioria, tinha por hábito vangloriar-se, ser hipócrita, sem caráter, sentir-se superior a tudo e a todos, além de se valer de artimanhas diversas para alcançar o que almejava.

Desse modo, pode-se perceber, nas poesias de Gregório de Matos, a divergência que existia entre a realidade da Bahia “versus” os valores que a nobreza possuía até então, como, por exemplo, a valorização do trabalho, a busca pela acumulação de riquezas, a desorganização e a falta de moral, que são consequências da colonização, apontada por Caio Prado Junior, como “um aglomerado heterogêneo de raças, [...] reunidos aqui ao acaso, sem outro objetivo que realizar uma vasta empresa comercial, e para que contribuíssem conforme as circunstâncias e exigências daquela empresa brancos europeus, negros africanos, indígenas do continente.”²³

Problemas com a circulação de moedas não passaram despercebidos pelos olhares dos autores. Gregório de Matos, de modo crítico, aponta para a desvalorização ocorrida com a criação da moeda provincial²⁴:

Tratam de diminuir
o dinheiro a meu pesar,
o que para a coisa baixar
o melhor meio é subir;
quem via tão alto ir,
como eu vi ir a moeda,
lhe prognosticou a queda,
como eu lhe prognostiquei
dizem que o mandou el-rei,
quer creais, quer não creais.
Não vos espanteis, que inda lá vem mais.²⁵

Como podemos perceber, a persona satírica inicia o poema demonstrando desapontamento ao falar da desvalorização da moeda, pois, com a situação nada favorável da Bahia, como pudemos perceber no poema analisado anteriormente, somente os exportadores de açúcar seriam favorecidos com tal medida, enquanto o restante da população, que não dependia de exportações, não teria nenhum benefício. E, terminando a estrofe, o

²² MATOS, Gregório de. *Crônica do viver baiano seiscentista*. Organização de James Amado. Bahia: Janaína, 1990, p. 347-349.

²³ PRADO JUNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2007, p. 341.

²⁴ Retratado no poema: “Agora com a experiência dos males, que padece a República nestas alterações, se jacta de o haver estranhado então: julgando por causa total os ambiciosos estrangeiros inimigos dos bens alheios” In: MATOS, Gregório de. *Obra poética*. Rio de Janeiro, Record, 1990, p. 341.

²⁵ Idem.

verso usado como refrão demonstra a incredulidade com a melhora da situação enfrentada, como se não houvesse uma maneira de melhorar os males da economia baiana.

Manda-o a força do fado,
por ser justo, que o dinheiro
baixe a seu valor primeiro
depois de tão levantado:
o que se vir sublimado
por ter mais quatro mangavas,
hão de pesá-lo as oitavas,
e por leve hão de enjeitá-lo:
e se com todo este abalo
por descontentes vos dais,
Não vos espanteis, que inda lá vem mais.

As pessoas, que quem rezo,
hão de ser como o ferrolho,
val pouco tomado a olho,
val menos tomado a peso:
os que prezo, e que desprezo
todos serão de uma casta,
e só moços de canastra
entre veras, e entre chanças
com pesos, e com balanças
vão a justicar os mais:
Não vos espanteis, que inda lá vem mais.²⁶

Na metade da segunda estrofe, o eu lírico denuncia o fato de as moedas serem limadas ou cerceadas. Desse modo, quando fossem pesadas, acabariam sendo rejeitadas por estarem leves demais. Na terceira estrofe, emenda a crítica, afirmando que se as moedas em posse das pessoas já valiam pouco quanto a sua aparência, porém, se alguém as pesasse, descobriria que valeriam menos ainda.

Na quarta estrofe, ao retratar a crise na circulação das moedas, sugeriu que na sua falta, retomassem as atividades de escambo, como no início “das gentes”, ou seja, retrocedendo nas maneiras de comercializar:

Porque como em Maranhão
mandam novelos à praça,
assim vós por esta traça
mandareis o algodão:
haverá permutação,
como ao princípio das gentes,
e todos os contraentes
trocarão droga por droga,
pão por sal, lenha por soga,
vinhas por canaviais:
Não vos espanteis, que inda lá vem mais.²⁷

²⁶ MATOS, Gregório de. *Obra poética*. Rio de Janeiro, Record, 1990, p. 341.

²⁷ MATOS, Gregório de. *Obra poética*. Rio de Janeiro, Record, 1990, p. 341.

Sebastião da Rocha Pita, por sua vez, apresentou o problema e as soluções encontradas para questão do cerceamento das moedas de prata, sua fundição ou envio para o Reino. Em relação ao primeiro problema, além de punir os suspeitos de cerceamento, mandou-se que as moedas apresentassem um serrilhado em seu entorno, como podemos observar no trecho a seguir:

Experimentava esta Estado havia muito tempo vários danos na moeda de prata, sendo o primeiro o cerceamento que nela continuamente se achava, delito pelo qual foram punidas algumas pessoas, em que houve indícios de cúmplices, e as faltas de prova não tiveram todo o castigo que mereciam, a serem convictos como réus; a este mal se deu o remédio com uma serrilha com que se mandaram circular as moedas.²⁸

Sobre a fundição e da evasão das moedas, Sebastião da Rocha Pita descreveu o processo de fraude e suas consequências para a América Portuguesa e, também, a tentativa de solução do Senado da Câmara da Bahia para tal problema: a criação da moeda provincial e da casa da moeda como podemos notar a seguir:

Outras pessoas as mandavam converter em baixelas para o seu uso, e os ourives as fundiam para suas obras, sem atenderem uns e outros ao iminente perigo que ficava exposta a nossa América extinguindo-se a moeda, que é a substância dos impérios, pois sem ela são cadáveres, vindo a faltar o trato e o comércio que sustentam as monarquias. Mas este dano também se preveniu algum reparo, mandando-se que as ditas moedas maiores corresse pelo valor do peso, de que se seguia muito embaraço, pois havendo em muitas delas pelo cerceamento menos peso dos setecentos e cinquenta, era preciso para se receberem, trazerem-se balanças em que se pesassem, gastando-se muito espaço de tempo para se contar pouca quantia de dinheiro.

Atendendo a todos esses inconvenientes o vigilante Senado da Câmara da Bahia, e a dano que ameaçava a este Estado, recorreu-se ao sereníssimo senhor rei D. Pedro II, pedindo-lhe fosse servido evitar o prejuízo destes seus domínios e vassallos, a tempo que ainda pudesse remediar-se a ruína, e antes que se acabasse de consumir a moeda, mandando para Bahia Casa em que ela se lavrasse provincial para correr só no Brasil, a qual tivesse tanto menos valor intrínseco, quanto bastasse para se lhe não achar conta em transportar e fundir.²⁹

Considerações Finais

No decorrer deste trabalho foi possível comparar os pontos de vista de Gregório de Matos e Sebastião da Rocha Pita sobre a crise que se abatera sobre a sociedade baiana no século XVII.

O modo como se referem a ela se distingue bastante, pois, enquanto Matos é mais rude em suas palavras, criticando a tudo e a todos, sem poupar ninguém; Rocha Pita é mais ponderado ao se referir às mesmas circunstâncias, sempre procurando apresentar os

²⁸ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Brasileira, 1958, p. 344-345.

²⁹ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. São Paulo: Brasileira, 1958, p. 345-346.

problemas e suas possíveis justificativas, causas e soluções, além de identificar responsáveis apresentados por documentos oficiais ou por relatos da população, no entanto, diretamente não aponta ninguém diretamente como responsável pelas desventuras da Bahia.

Tal diferença de comportamento pode ser explicada pelas posições distintas ocupadas na sociedade da América Portuguesa, pelos momentos que viveram durante a crise, pois enquanto Gregório de Matos viveu o auge e a recessão da economia da sociedade baiana, sentindo na pele seus efeitos e escrevendo no calor do momento, Sebastião da Rocha Pita nasceu quando a crise se iniciava e cresceu durante seu desenrolar, o que possibilitou a ele um olhar diferente, além de ter tido a possibilidade de escrever numa conjuntura em que já existiam ações e documentos que tentavam encontrar soluções para o problema e até mesmo pelos objetivos que ambos possuíam com suas análises.

Enquanto o Boca do Inferno possuía como objetivo mostrar às autoridades onde estavam os problemas para que as mesmas pudessem agir, independente do ambiente ou da situação e corrigi-las, o Acadêmico Vago procurou fazer um panorama geral da situação, mostrando as possíveis saídas e soluções utilizadas no período, para construir a sua História da América Portuguesa.

Mesmo diante de objetivos tão distintos, podemos perceber que a preocupação dos autores foi a mesma nos fragmentos apresentados nesse trabalho, a de pensar a complexa situação da Bahia, compreendê-la e buscar soluções possíveis.



Pela muita capacidade que ela tem... Viúvas e propriedade na Império luso (Rio de Janeiro, c. 1763 - c.1808)

Cristiane Fernandes Lopes Veiga
Doutoranda em História (USP)*
Departamento de História Econômica

A História da Família, amparada pela Demografia Histórica,¹ tem ajudado a História das Mulheres e os Estudos de Gênero,² a redefinir parâmetros e paradigmas relacionados ao papel da mulher na estrutura familiar no Brasil.³ Pesquisas sobre a idade ao casar, o número de filhos, mortalidade e natalidade demonstram as singularidades de homens e mulheres em tempos e espaços específicos.⁴ A tríade homem/provedor, mulher/esposa e filhos tem sofrido reavaliações e novas discussões ajudam os historiadores a inserir elementos novos nesse modelo em constante debate. Mulheres solteiras, mães com filhos pequenos ou elementos outros, externos à tradicional família nuclear – tais como agregados ou parentes – aparecem como chefes de domicílios nas mais diversas regiões do país.

Cabe ainda, entendermos o que acontece com os membros da família após a morte do marido e, o conseqüente, reordenamento da família, construída com base no casamento legal. Nesse momento, a viúva assume a chefia do domicílio e, a partir daí, é possível analisarmos alguns aspectos sobre o papel da mulher na sociedade do Antigo Regime.

Um dos nossos objetivos no decorrer do presente trabalho, o qual também está sendo abordado durante o doutoramento, é observar como a legislação portuguesa do período colonial permitiu às mulheres recorrer aos dispositivos legais e sobrepujar restrições

* Tese orientada pelo Prof. Dr. Carlos de Almeida Prado Bacellar e financiada pelo CNPq.

¹ Sobre o uso da metodologia da demografia histórica aplicada aos estudos históricos, ver BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2001. Para maiores informações, consultar BACELLAR, C. A. P., SCOTT, Ana Sílvia V. e BASSANEZI, Maria Sílvia C. B. **Quarenta anos de demografia histórica**. REBEP, v. 22, n. 2 (2005), pp. 339-359; MARCÍLIO, Maria Luíza. *Caiçara: Terra e População*. São Paulo: Edusp, 2006.

² SCOTT, Joan. "Gênero uma categoria útil de análise histórica". In: *Educação e Realidade*, Porto Alegre, Vozes, v. 16, no. 2, jul/dez. 1990, pp. 5-22. Ver também PISCITELLI, Adriana. "Re-criando a (categoria) mulher?" In: ALGRANTI, Leila M. (Org.). *A prática feminista e o conceito de gênero*. Campinas: IFCH-Unicamp, 2002, pp. 7-42; FRANCO, Stella Maris Scatena. "Gênero em debate: problemas metodológicos e perspectivas historiográficas". In: VILLAÇA, Mariana e PRADO, Maria Lígia Coelho. *História das Américas: fontes e abordagens historiográficas*. São Paulo: Humanitas: CAPES, 2015, PDF, pp. 36-51.

³ SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o Poder e a Família: São Paulo, século XIX*. São Paulo, Marco Zero/Secretaria de Estado da Cultura, 1989.

⁴ LASLETT, Peter. *Introduction: The history of the family*. In: LASLETT, Peter (ed.). *Household and Family in Past Time*. London: Cambridge University Press, 1972, pp. 1-46.

que lhes eram tradicionalmente imputadas no período. As leis do Reino procuravam proteger a propriedade e a honra das viúvas, bem como dos herdeiros do *pater*. Nas Ordenações Filipinas os reis dedicaram alguns títulos às viúvas e à segurança da propriedade dos herdeiros, entre os quais podemos destacar, sobretudo no Livro 4, os parágrafos posteriores ao Título 91. Mas foi durante o reinado de D. José, com a legislação pombalina, que é possível perceber uma preocupação singular com a proteção às viúvas, principalmente aquelas com bens ou fidalgas.⁵

Os anos de 1763 e 1808 demarcam um período de mudanças políticas e administrativas para a capitania do Rio de Janeiro. A transferência do vice-reinado para a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (1763) e a chegada da família real (1808) foram momentos importantes para se entender o que havia se passado até então e os rumos tomados pelo Império Atlântico português durante o século XIX. Ambos são marcos cronológicos precisos, mas insuficientes para traduzir as transformações por que passavam a cidade e a capitania do Rio de Janeiro desde a descoberta do ouro e, depois, com a transferência da Corte para o Brasil.⁶

Para nossa tese de doutoramento utilizamos como principal fonte os inventários e testamentos disponíveis no Acervo do Judiciário, depositados no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (AJAN/RJ), nos fundos do Juízo de Órfãos e Ausentes (JOA) e no Juízo de Fora (JF). Essa documentação foi selecionada por envolver mulheres viúvas com herdeiros menores como inventariantes e/ou testamenteiras ou inventariadas nos autos. Elaboramos uma ficha de coleta na qual procuramos compilar informações relativas à data da morte do marido ou da mulher, ao número de filhos, à presença de tutor ou curador, ao início e fim do processo, ao local de residência, ao tipo de atividade econômica do chefe do domicílio, à quantidade e ao valor dos escravos pertencentes ao espólio, aos bens móveis e imóveis, ao monte mor e monte partível, às dívidas e ao montante de dinheiro em espécie arrolado.

Ainda lançamos mão de processos iniciados no Tribunal da Relação por viúvas. Nesses litígios tentamos avaliar como estas mulheres participavam do cotidiano da cidade. Outra documentação consultada foram as cartas e os requerimentos dirigidos à Coroa disponíveis no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU).⁷ Estes documentos são bastante elucidativos com relação às necessidades das viúvas. Muitas solicitavam a tutela dos filhos à

⁵ Várias leis promulgadas durante o período pombalino, e posteriormente, visavam proteger as viúvas de abusos. Entre elas podemos citar o Alvará de 17 de Agosto de 1761 que providencia sobre os abusos de disposições nos casamentos de pessoas de primeira Grandeza, e luto das viúvas; a Lei de 9 de setembro de 1769 e o Decreto de 17 de julho de 1778 que suspende parágrafos da referida lei.

⁶ Por volta de 1750, a cidade do Rio de Janeiro já se constituía como um importante porto de importação e exportação do Império, de tal forma que se configurou como destacada praça mercantil da região Centro-Sul. Aliava-se a isso a necessidade de se empreender uma fiscalização mais efetiva do ouro de Minas Gerais. O constante clima beligerante nas capitanias do Sul (Rio Grande de São Pedro e Santa Catarina) e na colônia do Sacramento exigia maior proximidade das autoridades destas áreas ameaçadas. Ao mesmo tempo, a maioria do aparelho administrativo já se achava instalado na cidade de São Sebastião: o Tribunal da Relação (1751), a Mesa de Inspeção (1751) e a Intendência do Ouro (1751). Sobre o período consultar ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1968.

⁷ Essa documentação está sendo consultada através do Projeto Resgate, colocado à disposição para pesquisa pela Cátedra Jaime Cortesão, na Universidade de São Paulo.

coroa,⁸ outras pediam a permissão para alugarem um ofício que foi do marido morto, pois os filhos não poderiam assumi-lo naquele momento.⁹ Havia ainda aquelas que requisitavam a continuação do pagamento total ou um terço dos emolumentos relativos ao ofício, mesmo depois do falecimento do esposo.¹⁰ Neste trabalho, vamos analisar as informações coletadas nos inventários e testamentos do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino relativas à capitania fluminense.

As Ordenações Filipinas instituíam a viúva, após a morte do marido, como inventariante e meeira de toda a riqueza trazida para o matrimônio e a conquistada pelos cônjuges. Ela também era a responsável pelo pagamento de todas as dívidas contraídas durante o matrimônio.¹¹ Além de inventariante, a viúva podia assumir, ainda, a condição de testamenteira quando indicada pelo marido em testamento. Assim que a esposa passava a ser sua testamenteira ficava encarregada da execução das disposições testamentárias, herdeira de uma parte ou de toda a terça. Nesse momento, era facultado ao marido a possibilidade de indicar um tutor para os filhos. Era quando muitos escolhiam as esposas para a tarefa de educar os herdeiros menores *pela muita capacidade que ela tem*. O falecimento do esposo convertia a viúva em titular legal de todo o patrimônio até que se terminasse o inventário do casal.

O processo de inventário deveria começar trinta dias após a morte do inventariado¹² e a partilha ser feita dentro de um ano a partir do dia do óbito, caso contrário os bens seriam sequestrados.¹³ O testamento, na maioria das vezes, era feito poucos dias ou meses antes da morte do inventariado¹⁴ e descrevia as últimas vontades do testador, reconhecia filhos naturais, libertava escravos, indicava os testamenteiros e tutores.¹⁵ As Ordenações

⁸ *Requerimento de Isabel Maria Vilela, viúva de Manoel José Gonçalves Vilela, por seu procurador José Batista Branco, ao príncipe regente [D. João], solicitando provisão para ser tutora de seus filhos*. 16 de dezembro de 1801. Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 197, documento nº 13997.

⁹ *Requerimento de Teodora Francisca Evangelista ao rei [D. José], solicitando faculdade para nomear serventuário para o ofício de escrivão da descarga da Alfândega do Rio de Janeiro, que pertenceu a seu falecido marido, Francisco Lopes Carneiro, durante a menoridade de seu filho, Joaquim Lopes Carneiro, e alegando que necessitava viajar com o mesmo para Lisboa, com o objetivo de cuidar de sua educação formal*. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1767. Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 81, documento nº 7260. Sobre os ofícios ver HESPANHA, Antônio Manuel. *História das Instituições: Épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.

¹⁰ *Requerimento de Quitéria Flora de Jesus à rainha [D. Maria I], solicitando provisão para receber todo o rendimento do ofício de escrivão da Ouvidoria do Cível da Relação da cidade do Rio de Janeiro, em que havia servido o seu falecido marido Antônio Machado Freire, ou pelo menos a terça parte dele, enquanto for viva*. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1785. Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 125, documento nº 10010.

¹¹ Livro 4, Título 46; Títulos 95 e 96. *Ordenações Filipinas*, vols. 1 a 5. Rio de Janeiro: Edição de Cândido Mendes de Almeida, 1870. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 20 de janeiro de 2015.

¹² *Ordenações, op. cit.*, Livro 1, Título 88, §§ 4 e 8, p. 208-209.

¹³ §12. E não se acabando as partilhas e dúvidas delas dentro de um ano, contado do dia da morte do defunto, logo os bens e heranças se sequestrarão, salvo constando notoriamente, que não se acabaram as partilhas, e duvidas delas dentro no dito ano por culpa do possuidor, senão dos outros herdeiros. *Ordenações, op. cit.*, Livro 4, Título 96, p. 961.

¹⁴ Para uma análise de testamentos ver RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

¹⁵ *Ordenações, op. cit.*, Livro 4, Título 102.

também determinavam a validade do testamento e estipulavam quem poderia ou não fazê-lo.¹⁶ Qualquer irregularidade na condução do inventário, na partilha ou na confecção do testamento invalidava todo o processo e o Juiz de Órfãos ou o Curador de Órfãos indeferiam quaisquer atos praticados por viúvas ou sucessores.

A tutela dos menores podia ser entregue tanto às mães quanto às avós, dizia o Título 102, desde que não se casassem novamente e renunciassem à Lei de Velleano.¹⁷ No que se refere aos herdeiros, os dispositivos relacionados à tutela especificavam restrições protetivas às suas legítimas. A viúva inventariante quando passava a tutora dos herdeiros, instituída legalmente pelo consorte falecido, assumia a autoridade do marido e pai sobre a riqueza e criação dos filhos. Tal fato se dava não apenas durante a execução do inventário, mas prolongava-se até a maioridade ou até o casamento dos legatários, momento em que se tornavam habilitados para receber a legítima paterna.

As viúvas, seu tempo e espaço

Com o fim da União Ibérica, Portugal precisou organizar um aparato administrativo capaz de dar conta da administração do reino e do Império Ultramarino em formação. Assim, a criação do Conselho Ultramarino pelo Regimento de 14 de Julho de 1642, vinha suprir, em um primeiro momento, essa necessidade. Na colônia, o cultivo da cana permitia à coroa rendimentos para sua manutenção. A descoberta do ouro, no final do século XVII, estabeleceu, em definitivo, o imperativo de se assegurar o domínio do Império Atlântico Luso, o que culminou com a transferência da capital do vice-reinado de Salvador para o Rio de Janeiro, em 1763. Em 1808, a colônia se tornou Corte e novas transformações obrigaram a Leal Cidade de São Sebastião a lidar com novas urgências reorganizando a administração imperial, o que mudaria em definitivo os rumos da antiga colônia.

No que se refere à principal atividade econômica do período, a cana e os produtos dela derivados, observamos a existência na documentação não apenas de engenhocas de aguardente, mas de grandes engenhos produtores de açúcar com seus partidos e pequenos lavradores de cana. Estes últimos produziam em propriedades aforadas ou mesmo nas terras dos engenhos. Não podemos deixar de destacar a presença da produção de farinha de mandioca em pequenos engenhos, tão pouco a cultura de frutas em chácaras tanto no recôncavo quanto no núcleo da cidade do Rio de Janeiro.

As demandas relativas à tutela dos menores são capazes de nos elucidar a respeito de algumas questões relacionadas aos papéis de gênero, tais como os de homem/provedor e o de mulher/esposa. Através da leitura da documentação observamos que não era in-

¹⁶ *Ordenações, op. cit.*, Livro 4 Título 81: *Das pessoas a que não é permitido fazer testamento.*

¹⁷ *Do beneficio do Senatusconsulto Velleano, intruduzido em favor das mulheres que ficam por fiadoras de outrem.* Por Direito é ordenado, havendo respeito à fraqueza do entender das mulheres, que não podessem fiar, nem obrigar-se por outra pessoa alguma, e em caso que o fizessem, fossem relevadas da tal obrigação por um remedio chamado em Direito Velleano (...). *Ordenações, op. cit.*, Livro 4, Título 61.

comum as mães se tornarem tutoras¹⁸ dos filhos menores durante o período colonial. A viúva não era imediatamente encarregada da guarda e cuidado dos filhos, mas no momento em que assumia a tutoria, ela se tornava a responsável pela moral e manutenção deles, funções que cabiam tradicionalmente ao pai.

Identificamos três maneiras pelas quais a viúva poderia vir a tornar-se tutora dos herdeiros: por desejo da mãe, má gestão dos tutores escolhidos pelo Juízo de Órfãos ou indicação paterna em testamento. Nos casos em que elas não foram indicadas em testamento como tutoras, pessoas próximas aos menores foram escolhidas, tais como familiares e até mesmo os padrastos.¹⁹ O Juiz de Órfãos aprovava a indicação do Escrivão dos Órfãos para tutor. Este último deveria administrar com zelo os bens das crianças que haviam perdido o pai e ficava obrigado a prestar contas do que fazia com a herança quando solicitado. Era função do Curador Geral dos Órfãos fiscalizar a boa administração do legado. Em caso de má gestão, a legislação previa que o tutor seria responsabilizado e previa a restituição do prejuízo à legítima do menor.

A mãe precisava cumprir com algumas exigências para se tornar tutora dos filhos e herdeiros do marido falecido, entre elas: não ter se casado novamente, viver honestamente e ter capacidade para gerir os bens.²⁰ Cabia a ela apresentar um instrumento de Justificação no qual eram trazidas três testemunhas para que depusessem sobre sua capacidade para educar e administrar os bens. Também era exigida uma fiança²¹ que, geralmente, era dada por um homem com patrimônio como garantia de que qualquer conduta irregular ou mesmo falta de sorte da viúva na condução das legítimas não causaria dano às legítimas.²²

Ana Maria do Bom Sucesso, em 1770, ao pedir a tutoria de sua filha menor Ana, seguiu os procedimentos exigidos por lei, fornecendo um instrumento de Justificação com o depoimento de três testemunhas:

Aos dezoito dias do mês de maio de mil setecentos e setenta anos nesta cidade do Rio de Janeiro em casas de morada do Desembargador Ouvidor geral do cível Doutor Gonçalo José de Brito Barros, aonde eu escrivão vim e aí por este foram perguntados às testemunhas que por parte da justificante Ana Maria do Bom Sucesso foram apresentadas que são as que seguem de que fiz este termo. Antônio Machado Freire o escrevi. José Cordeiro da Fonseca, mestre sapateiro, morador na rua de São Pedro testemunha jurada aos Santos Evangelhos (...) de idade de quarenta e seis anos e do costume disse nada. E perguntado pelo conteúdo na petição da justificante (...) disse que conhece a esta e sabe pelo ver que é viúva de João Correa Tavares de cujo matrimônio lhe ficou uma filha menor chamada Ana a qual tem debaixo da sua administração a qual sustenta e veste a justificante e esta se

¹⁸ Em Direito Romano, o que se aplica também nas Ordenações, existem diferenças entre tutores e curadores. Os tutores ficavam responsáveis pela educação e bens dos impúberes e os curadores pelos bens dos púberes. Ver *Ordenações, op. cit.*, Livro 4, Título 102.

¹⁹ As Ordenações Filipinas estipulavam que pessoas próximas ao menor fossem indicadas para tutor do mesmo. *Ordenações, op. cit.*, Livro 4, Título 94, §3 e segs.

²⁰ *Ordenações, op. cit.*, Livro 4, Título 102, §3.

²¹ Alguns maridos isentavam as esposas dessa fiança no testamento.

²² Essa garantia também poderia ser requisitada quando um tutor era indicado.

conserva no estado de viúva honesta com bom procedimento e tem juízo e capacidade para se governar e reger seus bens e da dita sua filha(...).²³

Todas as outras testemunhas confirmaram as informações do mestre sapateiro. Nos documentos a que tivemos acesso as testemunhas geralmente confirmam as alegações das viúvas quanto às condições que lhes eram impostas de comportamento e conduta e, portanto, dificilmente lhes eram negadas a tutela dos herdeiros.

Em algumas requisições, as mães reclamavam dos tutores instituídos aos filhos e pediam a tutela para si. Ana Luíza dos Serafins argumenta, em um requerimento ao Conselho Ultramarino de 1770, que o tio tutor de seu filho não estava cumprindo com sua função adequadamente. Ela disse ser

viúva do Tenente Coronel Francisco Xavier Barreiros, e moradora na cidade do Rio de Janeiro, que por seu falecimento lhe ficou um filho de idade de cinco para seis anos chamado José Xavier Barreiros, a quem se nomeou por tutor um tio clérigo, que por lhe causar incômodo grave em tratar da boa educação do seu filho, estando em poder do dito tutor, e em separar-se a administração dos bens do casal, ficando sujeita a legítima respectiva à administração do tutor, pretende ser tutora do sobredito filho por concorrerem n[a] suplicante todos os requisitos necessários para tratar da boa educação e administração da legítima do dito seu filho (...).²⁴

Nos casos em que as mães foram indicadas em testamento como tutoras por vontade paterna, sempre encontramos destacada pelo testamenteiro a habilidade da mãe para a tarefa. D. Escolástica Antunes de Menezes é uma delas. Não fomos capazes de identificar se ela foi escolhida como tutora em testamento, mas ela era testamenteira do falecido marido Capitão Florentino de Aragão Espanha, músico profissional e membro da Irmandade da Gloriosa Virgem e Mártir Santa Cecília.²⁵ Mãe de 6 filhos menores que tinham entre 21 e 4 anos de idade, D. Escolástica foi nomeada tutora dos filhos alguns meses após a abertura do inventário em janeiro de 1808. Em setembro do mesmo ano, o príncipe-regente D. João concedeu-lhe a provisão de tutoria dos menores, tendo como fiador Luiz de Santa Ana, cirurgião-mor, o qual declarava que (...) *bem conhece as boas qualidades e capacidade daquela viúva que não é capaz de diminuir os bens do seu casal, mas sim aumentá-los.*²⁶

²³ *Requerimento de Ana Maria do Bom Sucesso ao rei [D. José], solicitando provisão para ser tutora de sua filha Ana e administradora dos bens deixados pelo seu falecido marido, João Correia Tavares.* Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1770. Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 91, documento nº 7591.

²⁴ *Requerimento de Ana Luiza dos Serafins, viúva do tenente-coronel Francisco Xavier Barreiros, ao rei [D. José], solicitando permissão para ser a tutora de seu filho menor José Xavier Barreiros.* Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1770, Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 90, documento nº 7909.

²⁵ A Irmandade protegia e profissionalizava os músicos ao final do século XVIII, estabelecia regras para o exercício da atividade musical. Ayres de Andrade relata que no "Compromisso Estatutário" da Irmandade (3 de julho de 1784), Florentino de Aragão Espanha estava entre as pessoas que assinaram o Compromisso da Irmandade. CARDOSO, Lino de Almeida. *O som social: música, poder e sociedade no Brasil: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX.* São Paulo: Edição do autor, 2011, pp.137-8.

²⁶ Não há a cópia do testamento no inventário. Escolástica Antunes de Menezes e Florentino de Aragão Espanha, 1808, Juízo de Órfãos e Ausentes (JOA), processo (proc.) 8888, maço (mç.) 466, Arquivo do Judiciário do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (AJAN/RJ).

As viúvas de comerciantes de grosso trato também estão presentes nos documentos pesquisados. Nos autos de inventário abertos em 1799, D. Francisca Maria da Conceição, viúva do Capitão Antônio dos Santos, cavaleiro professo na Ordem de Cristo e negociante da praça do Rio de Janeiro, foi nomeada tutora dos filhos. Apenas em outubro de 1824, seis anos após sua morte, se concluiu a partilha do casal. Nela estavam arrolados bens que somavam 122:924\$198, entre eles: um oitavo do navio Nossa Senhora da Lampadosa, participação na metade do bergantim São Joaquim e uma sumaca; mais de 50 escravos, uma chácara no Bairro Vermelho com vários arvoredos, mais de 40 moradas de casas na cidade, a participação em um contrato de dízimos e uma sociedade em Lisboa com José Rodrigues Pereira.

O Capitão Antônio dos Santos foi sócio proprietário com o cunhado, o Capitão Antônio Ribeiro de Avelar, e José Rodrigues da Cruz do engenho Pau Grande, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Alferes.²⁷ A sociedade existiu entre os anos de 1785 e 1797,²⁸ quando Antônio dos Santos vendeu sua terça parte do engenho para Luiz Gomes Ribeiro, casado com D. Joaquina, filha mais velha de D. Antônia Maria da Conceição, irmã de D. Francisca.²⁹ Até 1817, um ano antes da abertura do testamento de D. Francisca, a viúva vinha tentando regularizar a prestação de contas da sociedade que o falecido marido tinha com o defunto José Rodrigues e do contrato de dízimos da capital do vice-reino para dar partilha aos filhos.³⁰

Ao longo dos anos, a viúva fez a doação de oito moradas de casas para dois de seus filhos, o ajudante Florêncio dos Santos Portugal e Manoel dos Santos Portugal, Sargento-mor graduado da cavalaria do corpo de polícia da Corte. Durante o período que durou o inventário do marido, até a abertura do testamento da viúva, em 1818, Maximiano José Coelho, que foi casado com duas de suas filhas, administrou as contas da casa de D. Francisca. Apesar da ajuda, a viúva demonstra no decorrer dos autos, sobretudo no momento de escrever suas últimas vontades, profundo conhecimento do patrimônio. Em um testamento com 27 cláusulas, D. Francisca detalha seu patrimônio, devedores e credores, doações que foram ou a serem feitas a pessoas próximas.

O fato de os maridos deixarem heranças avultadas para suas esposas e filhos trazia alguns desafios para essas mulheres. O primeiro deles diz respeito à divisão do patrimônio, ou seja, o que competiria a cada herdeiro. O segundo, à administração da herança.

²⁷ FARIA, Ana Maria Reis de. *Leste oeste: frentes de expansão em bravo sertão (Rio de Janeiro - Minas Gerais, XVIII-XIX)*, Tese (Doutorado), Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012.

²⁸ Em 1820, Manoel dos Santos Portugal, filho e testamenteiro de D. Francisca Maria da Conceição, reclamava que Luiz Gomes Ribeiro não havia pago a importância de 29:381\$690 referente à compra que fez da terça parte do engenho Pau Grande. Francisca Maria da Conceição e Manoel dos Santos Portugal (filho), 1799, JOA, proc. 9054, caixa (cx.) 4124, AJAN/RJ.

²⁹ Antônia Maria da Conceição e Antônio Ribeiro de Avelar, 1794, JOA, proc. 9606, cx. 1135, galeria (gal.) A, AJAN/RJ.

³⁰ Ela esclarece durante o trâmite do processo que *não pôde concluir [o inventário] por embaraços que tinha a sua casa com o contrato dos dízimos de que era o dito seu marido caixa e pelo sequestro que a requerimento dos mais sócios se havia feito nos bens de raiz e como este se acha hoje em termos de [ilegível] (...)*. Francisca Maria da Conceição e Manoel dos Santos Portugal (filho), 1799, JOA, proc. 9054, cx. 4124, AJAN/RJ.

A existência de muitos bens permitia que, naqueles inventários com dívidas, as inventariantes fossem capazes de sanar os empréstimos feitos durante a vida do casal. Ao mesmo tempo, aumentava os conflitos pela divisão do patrimônio entre os legatários, sobretudo entre as inventariantes e os filhos legítimos ou naturais do inventariado.

Para a viúva, ser meeira no patrimônio do marido e tutora dos menores significaria, acima de tudo, independência e responsabilidades que, talvez, nunca haviam tido antes. Alguns documentos, entretanto, nos indicam que muitas dessas viúvas participaram da administração dos bens do casal. Cristóvão Ribeiro da Silva deixou sua esposa, Bárbara da Silva, como testamenteira do que possuía na freguesia de Inhaúma: uma propriedade foreira a D. Maria Josefa de Jesus com casa de pau a pique coberta de telhas, dois escravos, roça de mandioca, doze alqueires de farinha que seriam colhidos, uma roda de ralar mandioca e um forno pequeno de cobre, várias árvores frutíferas, uma canoa, ferramentas e 3 lençóis de linho. Em seu testamento Cristóvão ressalta a contribuição da mulher para o patrimônio do casal:

Declaro que os bens que possuo são adquiridos por minha agência e de minha mulher Barbara da Silva com quem sou casado da idade de dezesseis ou dezoito anos pouco mais ou menos tendo hoje para cima de setenta de idade provindo-me do mesmo matrimônio o crioulo Vitoriano fruto de uma escrava com que foi dotada minha dita mulher.³¹

Outro inventário, de D. Isabel Maria Vilela, é bastante esclarecedor quanto aos desafios cotidianos das mulheres no Brasil colonial.³² D. Isabel era viúva de Manoel José Gonçalves Vilela, de cujo casal havia três filhos menores.³³ Em 1801, D. Isabel requereu ao Conselho Ultramarino provisão de tutoria de seus filhos por ter sido indicada pelo marido em testamento. De acordo com este mesmo testamento, transcrito no requerimento enviado ao príncipe-regente, Manoel dizia que

... como os ditos seus filhos são ainda menores de vinte e cinco anos lhes nomeia por sua tutora e administradora de sua pessoa e bens a dita sua mulher que lhes regerá (...) por sempre a conhecer com bastante capacidade para isso e outros maiores empregos.³⁴

Como era comum, para a viúva conseguir a tutela, ela deveria comprovar que se enquadrava nos limites impostos pela lei. Porém, Isabel em sua justificativa para o pedido foi além do necessário, dizendo que *ela se conserva no estado de viúva, honesta e que tem toda a capacidade e bom juízo para administrar as pessoas deles e seus bens na certeza de que nenhuma outra pessoa os educará melhor por ser Mãe extremosa (...)*.³⁵ Segundo suas alegações, além de

³¹ Bárbara da Silva e Cristóvão Ribeiro da Silva, 1779, JOA, proc. 510, mç. 2348, AJAN/RJ.

³² D. Izabel Maria Vilela e José Manuel Gonçalves Vilela, 1804, JOA, proc. 18, cx. 3046, AJAN/RJ.

³³ Joaquim Gonçalves Vilela de 20 anos, Manoel Antônio Gonçalves Vilela de 18 anos e Antônio de 7 anos.

³⁴ *Requerimento de Isabel Maria Vilela, viúva de Manoel José Gonçalves Vilela, por seu procurador José Batista Branco, ao príncipe regente [D. João], solicitando provisão para ser tutora de seus filhos.* Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1801. Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 197, documento nº 13997.

³⁵ Grifo nosso.

cumprir os requisitos exigidos pela lei, ela ainda era *mãe extremosa* e, assim, ninguém mais poderia educar melhor seus filhos.

Não há partilha, mas durante a avaliação dos bens observamos que o casal dispunha de um patrimônio considerável: uma morada de casa de sobrado na rua Direita, pegada à Alfândega com terreno; cinco moradas de casas térreas na rua do Conde; uma chácara com casa assobradada na rua do Lavradio com cento e oito laranjeiras, dez pés de café, macieira, coqueiro da Bahia, parreiras, um pé de tangerina, limoeiro, marmeleiros e pessegueiros; além de 6 escravos adultos e um ainda criança, ouro e prata.

A posse desses bens não livrou a viúva de dificuldades com a morte do marido. Uma dívida de 5:400\$000, contraída por ele enquanto estava vivo para expandir seu negócio, exigiu que ela hipotecasse alguns imóveis, inclusive a chácara.³⁶ Seus cunhados foram seus fiadores em 1801 e 1803, um ano antes de sua morte.³⁷ Sabemos pelos autos que um de seus cunhados, José Manoel Gonçalves Vilela conduziu o inventário de D. Isabel e que este último com o outro irmão de seu falecido marido, Antônio José Gonçalves Vilela, eram sócios. O funeral da inventariada e o luto dos herdeiros foram pagos pelo inventariante. As dificuldades enfrentadas pela viúva e inventariada demonstram os percalços por

³⁶ *Escritura de ratificação de dívida e distrato com hipotecas que faz como devedora Isabel Maria Gonçalves Vilela, viúva de Manoel José Gonçalves Vilela, e como credor Antônio Martins Basto – Por esta escritura é distratada outra feita em 5/9/1798 [3º Ofício], que o falecido marido da devedora pedira ao credor para aumento do seu negócio. Valor: 5:400\$000. Agora, por esta escritura de ratificação de dívida, a devedora hipoteca uma chácara com casa de vivenda e benfeitorias, sita na rua do Lavradio, que de um lado confronta com casas do Capitão José Manoel Gonçalves Vilela, com os fundos para a rua de São Lourenço, e assim mais cinco moradas de casas térreas, contíguas, sitas na rua do Conde, as quais confrontam com casas de Dona Ana Ramalha por um lado e pelo outro com quem de direito pertencer, e ainda a meação que lhe couber da sociedade que tem com seu cunhado Antônio José Gonçalves Vilela. Achando-se presentes o dito Capitão José Manoel Gonçalves Vilela e sua mulher Maria Francisca de São José, se obrigaram por suas pessoas e bens, como fiadores e principais pagadores da dívida, a hipotecar ao credor duas moradas de casas térreas, sitas na rua do Lavradio, que de um lado confrontam com a sobredita chácara e pelo outro fazem canto para a rua do Resende, e assim mais duas moradas de casas térreas, contíguas, sitas na rua do Cano, as quais de um lado confrontam com casas de José Francisco de Souza e pelo outro lado com quem de direito pertencer. Distratada por escritura lavrada em 12/7/1808. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1801. Banco de Dados da Estrutura Fundiária do Recôncavo da Guanabara (1635-1770). Disponível em <http://mauricioabreu.com.br/escrituras/view.php?id=12124>. Acesso em: 20 março de 2016.*

³⁷ *Escritura de obrigação e fiança que faz o Tenente Antônio José de Gonçalves Vilela e sua mulher dona Leonor Maria Gonçalves moradores na Rua Direita que vivem de seu negócio de padaria e botequim e Antônio Martins Bastos morador na Rua da Cadeia. Sendo o outorgado o credor ao casal de Dona Isabel Maria Vilela de 5:4000\$000 e seus juros vencidos e que se vencerem e falecendo Manoel Gonçalves Vilela marido da dita Dona Isabel Maria Vilela celebram algumas escrituras a respeito desta dívida e ultimamente fizeram outras de ratificação da mesma na nota de Faustino Soares de Araújo em 30/04/1801, cuja escritura encontra-se em seu inteiro vigor, dando por fiador ao Capitão José Manoel Gonçalves Vilela hipotecando-lhe a parte que tinha na sociedade que trazia com o outorgante Antônio Vilela, mas tanto porque esta sociedade se acha hoje extinta como porque fazendo-se inventário dos bens do casal ao falecido Manoel Vilela se adjudicaram ao outorgante Bastos vários bens móveis efeitos de um armazém de molhados e da fábrica de padaria e o outorgado o não recebeu, e ___ com todos eles o outorgante Vilela [de acordo com as declarações do inventariante, a viúva deu esses bens Antônio José Gonçalves Vilela para quitar a dívida] , e querendo agora evitar dívidas para o futuro e segurar a dívida ao outorgado credor, disseram antes além da hipoteca que o outorgado tem em uma morada de casa de sobrado sitas na Rua Direita constantes da referida escritura e outras mais hipotecas, se obrigavam por suas pessoas e bem como fiadores principais pagadores da originária devedora Dona Isabel Maria Vilela e dívida sua própria que ficava sendo a satisfazer por elas ao outorgado a sua respectiva dívida. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1803. Banco de Dados da Estrutura Fundiária do Recôncavo da Guanabara (1635-1770). <http://mauricioabreu.com.br/escrituras/view.php?id=12601>. Acesso em 20: de março de 2016.*

que as mulheres viúvas passavam depois da morte dos maridos, sobretudo quando havia grandes montantes de dívidas a serem pagas.

É importante destacarmos alguns aspectos relacionados à posse de bens pelas viúvas. Por um lado, a condução do inventário, a tutela dos herdeiros e a posse da meação, proporcionariam uma maior participação na administração dos bens, até mesmo indireta, obrigando as viúvas a conhecê-los para que não fossem lesadas em seus interesses. Por outro, podiam representar para muitas mulheres uma perspectiva de liberdade que nunca haviam tido antes, uma vez que passaram da autoridade do pai, para a do marido com o casamento. Possivelmente tenha sido essa possibilidade de liberdade que fez com que Ana Maria do Bonsucesso não pagasse aos filhos o valor em dinheiro que lhes cabia para cumprir com a quitação de suas legítimas, nem 1/6 do valor da botica que deveria ser entregue ao filho herdeiro e inventariante, Antônio Pereira Ferreira, estipulados na partilha.³⁸

O inventariante esclarece nos autos que *como a falecida em sua vida cobrava todas as dívidas que se fizeram no Inventário paterno, e delas não deu os competentes quinhões aos herdeiros por isso se acha a casa devedora* [da terça do falecido].³⁹ Nenhum dos herdeiros recebeu sua legítima paterna quando da morte do pai. O fato de que a viúva tenha mantido a botica até seu falecimento, quando os filhos reclamam o não cumprimento do estipulado na partilha do pai, sugere que ela possuía algum conhecimento ou já participava do negócio enquanto o marido ainda estava vivo e foi hábil para manter a botica mesmo sozinha.⁴⁰

Não são raras as ocasiões em que as mães ficavam com os filhos sob seus cuidados após a ausência do pai, mesmo quando não tinham a tutela legal. Em alguns deles, elas se responsabilizavam pelos menores, mesmo sem serem tutoras, e se comprometiam a cuidar deles e educá-los. Observamos isso acontecer no casal de Joaquina Maria da Encarnação e do canteiro Bento da Cunha Paiva. Em requerimento ao Juiz de Órfãos, a mãe pede que lhe fossem arbitrados os juros das legítimas e aluguéis para continuar mantendo os filhos:

Diz Joaquina Maria da Encarnação Viúva de Bento da Cunha Paiva que ela Suplicante tem em sua companhia quatro filhos menores os quais têm suas Legítimas recolhidas no cofre deste Juízo do que se deram três mil cruzados a juros, e uma morada de casas citas na rua de Santo Antônio, e como os ditos órfãos precisam de Sustentação, Vestuário, Curativos e mestres de primeiras e segundas Letras, moti-

³⁸ Ana Maria do Bonsucesso e Antônio Pereira Ferreira (filho), 1801, JOA, proc. 9307, cx. 1126, Gal. A, A-JAN/RJ.

³⁹ Idem, f. 45.

⁴⁰ Autoras como Lisa Wilson argumentam que é provável que muitas viúvas já participassem dos negócios dos maridos antes de sua morte. WILSON, Lisa. *Life after death: widows in Pennsylvania (1750-1850)*. Philadelphia: Temple University Press, 1992, pp. 115-119. Kirsten E. Wood ao estudar as senhoras de escravos em locais como Virginia, Carolina do Norte e do Sul, e Geórgia ressaltava a tendência dessas mulheres assumirem o papel de senhoras de escravo e administrar com o mesmo rigor dos senhores suas propriedades. WOOD, Kirsten E. *Masterful women: slaveholding widows from the American Revolution through the Civil War*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2004, pp. 23, 27, 29-30. Para mais informações sobre viúvas que se tornaram comerciantes após a morte do marido em Nova Iorque ver JORDAN, Jean P. "Women Merchants in Colonial New York". *New York History*, vol. 58, no. 4 (October 1977), pp. 412-439.

vo por que requer a Suplicante que lhe sejam arbitrados os Juros daquela quantia e aluguéis das ditas casas para as ditas despesas (...).⁴¹

O tutor, José Antônio de Paiva, confirmou que Joaquina Maria era responsável econômica e moralmente pelos filhos e o Juiz de Órfãos concedeu a ela o benefício. Joaquina Maria da Encarnação demonstra que, diante da incapacidade de manter os filhos, mas desejando que eles permanecessem com ela, não hesitava em recorrer à justiça do reino a seu favor.

Conclusão

As praças de comércio do Império Luso, engenhos, casas na cidade e escravos. Ao depositar essa riqueza nas mãos da esposa, o marido demonstrava acreditar na competência da mulher para geri-lo de tal forma que não colocaria em perigo o futuro dos filhos nem tão pouco o dela própria. Não era raro. A sociedade do Antigo Regime estabelecia limites ao comportamento feminino que as mulheres nem sempre eram capazes de contestar. Entretanto, a vida cotidiana as levava constantemente a desafiar rígidos papéis de gênero. Notamos na documentação analisada para nosso trabalho que muitas mulheres trabalhavam com seus maridos e contribuíram para construir o patrimônio do casal. Entre as mulheres que se tornaram tutoras dos herdeiros, observamos que muitos maridos identificavam nas suas esposas qualidades que, para alguns, eram exclusivas dos homens no período. A estas mulheres eram emprestadas características que a sociedade da época, através de suas leis, considerava adequadas para conduzir tanto seus destinos quanto o futuro da descendência de seus consortes.

A legislação da colônia tornava a viúva responsável pela administração de propriedades e filhos, libertava a mulher de uma inferioridade presumida e alçava-a à condição de competente para responder por seus atos. Mas essa capacidade cessava no momento de um novo casamento, por ele a mulher perdia sua autonomia para pô-la novamente nas mãos de um homem.

A viuvez associada à tutela dos herdeiros fazia da mulher um elemento ativo na sociedade e reconhecido por ela, conferia a elas status privilegiado que deveria ser respeitado por todos, mas também impunha à viúva regras a serem obedecidas, entre elas ter um comportamento adequado ao seu estado. Nas famílias de elite a tutela dos filhos significava ter sob seu controle um patrimônio que poderia incluir negócios entre encontrar parentes que ajudavam as viúvas durante sua vida, porém elas participavam de todas as transações que estavam sendo feitas com sua riqueza.

Enxergar a viúva em todo o seu espectro de atuação na sociedade do Antigo Regime permite-nos entender melhor os limites e fronteiras da participação feminina no período. Porém, mais que isso, permite-nos ir além do estático modelo pai/provedor, mãe/submissa e filhos.

⁴¹ Joaquina Maria da Encarnação e Bento da Cunha Paiva, 1794, JOA, proc. 9145, mc. 475, AJAN/RJ.

Fontes e Bibliografia

Fontes

Ana Maria do Bonsucesso e Antônio Pereira Ferreira (filho), 1801, JOA, proc. 9307, cx. 1126, Gal. A, AJAN/RJ.

Antônia Maria da Conceição e Antônio Ribeiro de Avelar, 1794, JOA, proc. 9606, cx. 1135, Gal. A, AJAN/RJ.

Bárbara da Silva e Cristóvão Ribeiro da Silva, 1779, JOA, proc. 510, mç. 2348, AJAN/RJ.

Escolástica Antunes de Menezes e Florentino de Aragão Espanha, 1808, JOA, proc. 8888, mç. 466, AJAN/RJ

Francisca Maria da Conceição e Manoel dos Santos Portugal (filho), 1799, JOA, proc. 9054, cx. 4124, AJAN/RJ.

Izabel Maria Vilela e José Manuel Gonçalves Vilela, 1804, JOA, proc. 18, cx. 3046, AJAN/RJ.

Escritura de obrigação e fiança que faz o Tenente Antônio José de Gonçalves Vilela e sua mulher dona Leonor Maria Gonçalves moradores na Rua Direita que vivem de seu negócio de padaria e botequim e Antônio Martins Bastos morador na Rua da Cadeia. Sendo o outorgado o credor ao casal de Dona Isabel Maria Vilela de 5:4000\$000 e seus juros vencidos e que se vencerem e falecendo Manoel Gonçalves Vilela marido da dita Dona Isabel Maria Vilela celebram algumas escrituras a respeito desta dívida e ultimamente fizeram outras de ratificação da mesma na nota de Faustino Soares de Araújo em 30/04/1801, cuja escritura encontra-se em seu inteiro vigor, dando por fiador ao Capitão José Manoel Gonçalves Vilela hipotecando-lhe a parte que tinha na sociedade que trazia com o outorgante Antônio Vilela, mas tanto porque esta sociedade se acha hoje extinta como porque fazendo-se inventário dos bens do casal ao falecido Manoel Vilela se adjudicaram ao outorgante Bastos vários bens móveis efeitos de um armazém de molhados e da fábrica de padaria e o outorgado o não recebeu, e ___ com todos eles o outorgante Vilela [de acordo com as declarações do inventariante, a viúva deu esses bens Antônio José Gonçalves Vilela para quitar a dívida] , e querendo agora evitar dívidas para o futuro e segurar a dívida ao outorgado credor, disseram antes além da hipoteca que o outorgado tem em uma morada de casa de sobrado sitas na Rua Direita constantes da referida escritura e outras mais hipotecas, se obrigavam por suas pessoas e bem como fiadores principais pagadores da originária devedora Dona Isabel Maria Vilela e dívida sua própria que ficava sendo a satisfazer por elas ao outorgado a sua respectiva dívida. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1803. Banco de Dados da Estrutura Fundiária do Recôncavo da Guanabara (1635-1770). <http://mauricioabreu.com.br/escrituras/view.php?id=12601>. Acesso em: 20 de março de 2016.

Escritura de ratificação de dívida e distrato com hipotecas que faz como devedora Isabel Maria Gonçalves Vilela, viúva de Manoel José Gonçalves Vilela, e como credor Antônio Martins Basto – Por esta escritura é distratada outra feita em 5/9/1798 [3º Ofício], que o falecido marido da devedora pedira ao credor para aumento do seu negócio. Valor: 5:400\$000. Agora, por esta escritura de ratificação de dívida, a devedora hipoteca uma chácara com casa de vivenda e benfeitorias, sita na rua do

Lavrado, que de um lado confronta com casas do Capitão José Manoel Gonçalves Vilela, com os fundos para a rua de São Lourenço, e assim mais cinco moradas de casas térreas, contíguas, sitas na rua do Conde, as quais confrontam com casas de Dona Ana Ramalha por um lado e pelo outro com quem de direito pertencer, e ainda a meação que lhe couber da sociedade que tem com seu cunhado Antônio José Gonçalves Vilela. Achando-se presentes o dito Capitão José Manoel Gonçalves Vilela e sua mulher Maria Francisca de São José, se obrigaram por suas pessoas e bens, como fiadores e principais pagadores da dívida, a hipotecar ao credor duas moradas de casas térreas, sitas na rua do Lavradio, que de um lado confrontam com a sobredita chácara e pelo outro fazem canto para a rua do Resende, e assim mais duas moradas de casas térreas, contíguas, sitas na rua do Cano, as quais de um lado confrontam com casas de José Francisco de Souza e pelo outro lado com quem de direito pertencer. Distratada por escritura lavrada em 12/7/1808. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1801. Banco de Dados da Estrutura Fundiária do Recôncavo da Guanabara (1635-1770). Disponível em <http://mauricioabreu.com.br/escrituras/view.php?id=12124>. Acesso em: 20 março de 2016.

Joaquina Maria da Encarnação e Bento da Cunha Paiva, JOA, proc. 9145, mç. 475, 1794, AJAN/RJ.

Ordenações Filipinas, vols. 1 a 5. Rio de Janeiro: Edição de Cândido Mendes de Almeida, 1870. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 20 de janeiro de 2015.

Requerimento de Ana Luiza dos Serafins, viúva do tenente-coronel Francisco Xavier Barreiros, ao rei [D. José], solicitando permissão para ser a tutora de seu filho menor José Xavier Barreiros. Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1770, Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 90, documento nº 7909.

Requerimento de Ana Maria do Bom Sucesso ao rei [D. José], solicitando provisão para ser tutora de sua filha Ana e administradora dos bens deixados pelo seu falecido marido, João Correia Tavares. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1770. Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 91, documento nº 7591.

Requerimento de Isabel Maria Vilela, viúva de Manoel José Gonçalves Vilela, por seu procurador José Batista Branco, ao príncipe regente [D. João], solicitando provisão para ser tutora de seus filhos. 16 de dezembro de 1801. Arquivo Histórico Ultramarino - Rio de Janeiro: caixa 197, documento nº 13997.

Bibliografia

ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1968.

BACELLAR, C. A. P., SCOTT, Ana Silvia V. e BASSANEZI, Maria Silvia C. B. **Quarenta anos de demografia histórica**. REBEP, v. 22, n. 2 (2005), pp. 339-359.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2001.

CARDOSO, Lino de Almeida. *O som social: música, poder e sociedade no Brasil: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Edição do autor, 2011.

FARIA, Ana Maria Reis de. *Leste oeste: frentes de expansão em bravo sertão (Rio de Janeiro - Minas Gerais, XVIII-XIX)*, Tese (Doutorado), Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012

FRANCO, Stella Maris Scatena. "Gênero em debate: problemas metodológicos e perspectivas historiográficas". In: VILLAÇA, Mariana e PRADO, Maria Ligia Coelho. *História das Américas: fontes e abordagens historiográficas*. São Paulo: Humanitas: CAPES, 2015, PDF, pp. 36-51.

JORDAN, Jean P. "Women Merchants in Colonial New York". **New York History**, vol. 58, no. 4 (October 1977), pp. 412-439.

LASLETT, Peter. *Introduction: The history of the family*. In: LASLETT, Peter (ed.). *Household and Family in Past Time*. London: Cambridge University Press, 1972, pp. 1-46.

MARCÍLIO, Maria Luíza. *Caiçara: Terra e População*. São Paulo: Edusp, 2006.

PISCITELLI, Adriana. "Re-criando a (categoria) mulher?" In: ALGRANTI, Leila M. (Org.). *A prática feminista e o conceito de gênero*. Campinas: IFCH-Unicamp, 2002, pp. 7-42.

RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o Poder e a Família: São Paulo, século XIX*. São Paulo, Marco Zero/Secretaria de Estado da Cultura, 1989.

SCOTT, Joan. "Gênero uma categoria útil de análise histórica". In: *Educação e Realidade*, Porto Alegre, Vozes, v. 16, no. 2, jul/dez. 1990, pp. 5-22.

WILSON, Lisa. *Life after death: widows in Pennsylvania (1750-1850)*. Philadelphia: Temple University Press, 1992.

WOOD, Kirsten E. *Masterful women: slaveholding widows from the American Revolution through the Civil War*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2004.



Imaginários da fé: a inquisição portuguesa e o Novo Mundo para além das heresias

Daniana Oliveira Bispo
Mestranda em História Regional e Local (UNEB)

A temática está imersa no contexto do que os historiadores Giuseppe Marocci e José Pedro Paiva definiram como, a “estrutura sólida e organizada”. O Tribunal do Santo Ofício. A máquina que foi montada com o objetivo de reprimir, modelar as sociedades e todos aqueles que não seguissem os cânones da verdade da fé católica.¹

Neste sentido, traçamos enquanto objetivo empreender uma análise sobre a História da Inquisição Portuguesa e em determinadas passagens, faremos algumas comparações com outras inquisições, no entanto, enfatizaremos principalmente as semelhanças e disparidades entre Inquisição espanhola, para assim, tentar entender a relação fé e sociedade na Bahia Colonial.

Ora, pensamos que, sobre as Inquisições, são inegáveis a extensão de informações e pesquisas de qualidade produzidos nas últimas décadas e que a temática pode movimentar, ainda, pesquisas que durem várias gerações e mesmo assim, não exaurir o assunto, afinal são 285 anos de história, de vida e situações, que por sua vez, podem ser narradas e/ou abordadas. Ainda assim, embora ricas as pesquisas, sobre a Inquisição, concordamos com o historiador português, Francisco Bethencourt quando em sua obra, faz duras críticas a esses trabalhos, apontando que estes, em sua maioria, pensam os Tribunais da Fé de forma singular e não se preocupam em fazer uma comparação entre as mesmas².

A instituição fora criada ao longo do século XIII e se manteve em vigor entre os séculos XVII e XVIII e embasados na pesquisa de BETHENCOURT, entendemos que, em Portugal, não há dúvidas, embora a instituição apresente algumas mudanças, a estrutura da Santa Sé, foi inspirada seguindo o modelo da Inquisição espanhola e assim, o Santo Ofício português estabeleceu-se em meado do XVI, passando a ter uma jurisdição continental e atlântica, extensível ao Império.

Estudos como o da historiadora Anita Waingort Novinsky³ e dos historiadores BETHENCOURT, MARCOCCI e PAIVA, apontam que, tanto na Espanha, quanto em Portugal, inicialmente por medo de uma sociedade “impura”, a Inquisição seria uma importante arma de controle da “pureza” das famílias e da sociedade, e que tinha como inimigo prin-

¹ ASSIS, Angelo. Macabeias da Colônia. São Paulo: Alameda, 2012. MARCOCCI, Giuseppe & PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição portuguesa**. Lisboa: círculo de Leitores, 2013.

² BETHENCOURT, Francisco - **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália - Séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

³ NOVINSKY, Anita Waingort. - **A Inquisição**. 6 Ed. São Paulo: brasiliense, 1982.

cipal, a existência judaica. Isto é, a princípio, o objetivo primordial que motivou a origem do Tribunal do Santo Ofício foi combater a essência judia e toda a sua cultura, religião e/ou tradição e pôr fim, abolir qualquer comportamento que fosse contra a fé e a moral do catolicismo, reforçando e corroborando na estrutura da Igreja Católica, inclusive no contexto da batalha travada entre os protestantes e católicos no século XVI, batalha esta, que surge diante a ruptura que ocorre dentro do cristianismo, principalmente em Roma, que invocou as heresias⁴ protestantes para reconfigurar a Inquisição romana em 4 de julho de 1542.

BETHENCOURT, destaca que a bula *Exigit sinceræ devotionis affectus*, assinada no dia 1º de novembro de 1478, pelo Papa Sisto IV, que fundou a nova Inquisição espanhola foi motivada pelos argumentos régios dos Reis Católicos, que temiam a difusão das crenças e ritos dos judeus convertidos ao Cristianismo e não muito diferente dos pontos de vista utilizados pela Espanha, a bula de estabelecimento da Inquisição portuguesa, foi assinada pelo papa Paulo III em 23 de maio de 1536, *Cum ad nil magis*, justificando desígnios divinos. As bulas davam aos reis católicos plenos poderes para nomear, revogar e substituir os inquisidores. Já no caso do Brasil, além de objetivar purgar as heresias, segundo NOVINSKY, a Inquisição serviu como ponte entre a Metrópole e a Colônia.

Em suma, foi neste contexto entre purgar as heresias e concorrências religiosas, que o papa Paulo III motivado pelo Rei D. João III, aprovou a criação do Tribunal do Santo Ofício Português, tendo como modelo de criação os regimentos inquisitórias. As ordenações e leis que regiam o império português – Afonsinas, Manuelina e Filipinas⁵ –, organização esta que tornar-se-ia o maior aparelho de opressão para os portugueses e para os brasis.

No decorrer da sua existência, a Santa Inquisição possuía um rol de pecados definidos como erros da fé e o delito mais perseguido pelo Santo Ofício se consagrou em torno cristãos-novos judaizantes e a seguir, se destacou a sodomia, que foi rotulada pelos inquisidores como – desvio de conduta sexual – o chamado “abominável e nefando pecado da sodomia⁶” – sinônimo de cópula anal, homossexual e heterossexual -, uma prática que foi condenada pela Inquisição como um “pecado contra a natureza”, responsável pelo dilúvio universal.

Enfim, para além destes, que foram fortemente combatidos pelo Tribunal da Santa Sé, principalmente a partir do Concílio de Trento, outras condutas consideradas heresias não deixaram de ser vigiadas, e assim, a perseguição estendia-se a feitiçaria, o protestantismo, a bigamia, opiniões heréticas, erros luteranos e todos aqueles que ousassem pôr em dúvida a fé católica. Deste modo, a Inquisição ficou marcada e entendida como o fiel zela-

⁴ A palavra herege origina-se do grego hairesis e do latim haeresis e significa doutrina contrária ao que foi definido pela Igreja em matéria de fé.

⁵ Leis portuguesas que explicavam as penalidades e os crimes considerados heréticos: Ordenações Afonsinas (vigentes até 1514), Manuelinas (de 1514 a 1603) e Filipinas (a partir de 1603). Ver - GOMES, Fábio da Silva - **O escravo sodomita na Colônia**. KHÓRA, REVISTA

⁶ Nefando ou nefário: Indigno de se nomear; abominável, execrável, execrando, pecado Nefando cujo nome não se pode dizer: sodomia, pecado contra a natureza, cópula anal, homossexualidade. MOTT, Luiz - **Dicionário Biográfico dos Homossexuais da Bahia (Século XVI-XIX)**, Salvador, 1999.

dor das consciências alheias: por vigiar, perseguir, punir, julgar e condenar todos aqueles que não seguissem a pureza e/ou defendesse os dogmas católicos e não por menos, como assinala MARCOCCI e PAIVA, quem determinava o modo de pensar e definia as ações religiosas portuguesa, era a Santa Inquisição.

Segundo BETHENCOURT, a Inquisição portuguesa, diferente da Espanha, esta que não foi aceita de forma instantânea, provavelmente por ter sido criada cerca de cinquenta anos depois da Inquisição espanhola, tendo organizado o seu primeiro auto de fé em 1540 - em Lisboa, os portugueses, que assistiram as dificuldades dos católicos espanhóis, se beneficiaram da experiência destes e conseguiram de imediato o apoio das autoridades civis. Isto é, os inquisidores portugueses tinham o apoio da ortodoxia católica e do poder político - a Coroa - para agirem como fizeram, de forma cruel e arbitrária.

Sobre os ritos, processos e penas, BETHENCOURT, aponta que foram regulados em 29 de novembro de 1484, seguindo modelos das instruções elaborados em Sevilha e neste contexto, os novos inquisidores deviam apresentar suas cartas de posto a inquisidores ao prelado, ocorrendo logo em seguida, diante a um édito⁷ para ouvir o sermão com a presença do povo, o juramento e apresentação de todas as censuras e publicação dos crimes que deviam ser denunciados ao Tribunal.

A leitura do édito era obrigatória, no entanto, percebe-se diferenças na prática de utilização e publicação dos éditos nas inquisições. BETHENCOURT, ressalta que, diferente da Itália, tanto na Espanha quanto em Portugal, as diferenças ocorrem, desde a nomeação dos inquisidores, até as publicações, que não são feitas regularmente. Ainda assim, no que diz respeito a Portugal, o édito publicado que fazia valer a fundação da sua Inquisição, deixava claro a classificação de crimes heréticos que estavam sob a alçada do Santo Ofício, e era uma lista extensa, como já sinalizamos.

Luiz Mott, Ronaldo Vainfas e BETHENCOURT, revelam que, segundo rezavam os regimentos inquisitoriais de 1613, a autoacusação voluntária, obviamente antes de ser acusado, assim como a denúncia de práticas heréticas vista ou ouvida que qualquer pessoa tenha dito, feito ou cometido contra as crenças da fé católica, no prazo máximo de trinta dias corridos, receberia a misericórdia. Desta maneira, a testemunha e/ou suspeito ficariam livres de quaisquer penas corporais ou confisco dos seus bens, no entanto, aqueles que tivessem o conhecimento das práticas e das crenças desviadas e não apresentasse a sua denúncia, seria considerado protetor do desviante e passaria a ser suspeito e como previa os éditos da fé, seria submetido a excomunhão, ou seja, o clima era de paranoia, a sociedade vivia sobre o temor de apontar e ser apontado como um herege⁸.

⁷ Os éditos da Inquisição desempenham um papel fundamental no conjunto da atividade dos tribunais, pois torna público o campo de intervenção, impõem períodos de denúncias ou concedem períodos de graça, pontuando a vida cotidiana da população com proibições e avisos. BETHENCOURT, Francisco - **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália - Séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das letras, 2000. p 148

⁸ VAINFAS, Ronaldo; BASSANEZI, Carla. **Homoerotismo feminino e o Santo Ofício**. In: **História das mulheres no Brasil**. Contexto, 2001. p. 115-140.

Ainda sobre os regimentos inquisitoriais, BETHENCOURT destaca que, além das perseguições e proibições a população, constavam sob pena de excomunhão nos éditos censuras aos livros que seriam circulados, impressos e arquivados nas bibliotecas. E muito diferente de Portugal, que começou cedo a visita as livrarias, em 1551, visto que se apropriou da jurisdição civil e eclesiástica para se valer desse controle, na Espanha, a determinação foi feita gradativamente, possuindo neste caso, traços distintos ao de Portugal⁹.

No que tange as visitas inquisitórias, BETHENCOURT, afirma que estas tinham como principal objetivo inspecionar as atitudes da população, tal como acompanhar, vigiar o funcionamento do aparelho, em outras palavras, atentar as regras de condutas dos funcionários. Nestas visitas, eram feitos inquéritos minuciosos de tudo o que ocorria nos tribunais, desde as declarações dos funcionários a acusações das testemunhas, contra as atitudes dos representantes da organização.

Sobre os regulamentos espanhol e português, percebe-se diferenças. Afinal, o Tribunal português não encontrou indisposição civil, como o espanhol e assim, as instruções criadas nos anos de 1541, 1552, 1564, 1570, 1640 em Portugal, destacam pontuações originais, oposta ao da Espanha. São pontuadas as apresentações e comissões para inquisidores, visitas aos distritos, publicação dos éditos, estruturas, formulários de abjuração e juramento, detenção, maneira de agir com os penitentes e os acusados, condenação à pena capital, recursos de sentenças, preparação do auto da fé, funções, o papel do tribunal de recurso e administrativo, acusações e apelações, supervisão dos bens confiscados, sistematização dos ritos, etiqueta interna, reforço do segredo, condição de nobreza e etc.¹⁰.

Outra arma de vigília que a Inquisição utilizou para manter a sua fiscalização, tanto em Portugal quanto no Novo Mundo, foi suas sentinelas, os tão temíveis familiares da Santa Sé, estes que deviam estar atentos a todos os atos “pecaminosos”.

Segundo a historiadora Daniela Bueno Calainho: esses indivíduos deveriam provar sua pureza de sangue para se tornar um Agente da Fé¹¹ e diferentemente do da Espanha, que segundo BETHENCOURT, começou cedo a organizar a sua rede de familiares, em meado do século XVI, em Portugal, a organização começou mais tarde e de forma lenta, iniciando a sua jornada nas últimas décadas do século XVI, no entanto, a rede de familiares, eram de certa forma homogênea, mas com práticas e nomeações diferentes.

Em seus exaustivos estudos, CALAINHO destacou que para se tornar um Familiar da Inquisição não era algo fácil, os regimentos Inquisitoriais já apontavam que para chegar ao cargo de membros da Inquisição o candidato passaria por uma investigação, na qual seria averiguado passado, presente e futuro da família e do pleiteante, ou seja, seria investigada sua vida desde os seus antepassados à sua vida cotidiana. Assim, não podia haver

⁹ Em Portugal a censura aos alcançou os navios, ou seja, controlava-se até a importação das obras. BETHENCOURT, Francisco - **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália - Séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das letras, 2000. p 44 -51.

¹⁰ Ver. BETHENCOURT, Francisco - **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália - Séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das letras, 2000. Páginas 44 -51.

¹¹ CALAINHO, Daniela Bueno. - **Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial** (2006) Ibid Antônio de Moraes Silva: Dicionário da língua portuguesa (1789), p 18

casos de judeus, negros ou mouros na família, pois, os selecionados se diferenciavam por fazer parte da raça de “sangue puro”, brancos e cristãos-velhos.

Os familiares só poderiam casar com uma mulher que comprovasse igualmente a sua pureza de sangue. Estes, não poderiam ter relações com pessoas suspeitas e aceitar “favores” ou “mimos”. Teriam que ter boa conduta pública, não terem sido alvos da Inquisição ou terem sido presos, assim como, deveriam ter recursos econômicos, visto que, os escolhidos tinham que arcar com o andamento do processo do Santo Ofício.

O historiador Aldair Carlos Rodrigues, aponta que, mesmo diante a uma pesquisa minuciosa, sobre sua vida, os brasis, estavam dispostos a se sujeitar a tal exposição, afinal se habilitado a familiar da Inquisição, afastava-se qualquer dúvida sobre a “pureza” do seu sangue e ascendência, uma vez que, se o desfecho da pesquisa fosse positivo, o candidato garantia o atestado de que seu sangue não era “impuro”, assim como, conquistava o tão desejado cargo de nobreza, status e honra¹².

O candidato quando aprovado nos pré-requisitos do Santo Ofício recebia uma carta de *Familiatura*, que lhes concediam alguns privilégios. O candidato além de gozar do posto de família nobre, de etnia e religião “pura”, como afirma BETHENCOURT, recebiam licença para portar armas, isenções de impostos e serviços militar, indulgência plenária, funções de representação, por fim, a autorização para ostentar todos os símbolos, emblemas e signos elaborados pela Santa Sé, no intuito de construir uma identidade para instituição.

CALAINHO, afirma que, os familiares da Inquisição no caso da Colônia, estavam em todas as partes, vigiando, denunciando e sequestrando os bens dos réus, participando ativamente das cerimônias, acompanhando os indiciados aos julgamentos e condenações.

Segundo a historiadora Sonia Aparecida Siqueira, para haver hegemonia nas vigílias e perseguições, a máquina da fé organizou-se e atuou de forma bem definida, tal como de acordo as regras burocráticas estipuladas pelos regimentos do Santo Ofício, assim, os cargos da Inquisição ficou discriminado a partir do Inquisidor-Geral, Inquisidores, Promotores, Visitadores das naus e das livrarias, Comissários, Qualificadores, Meirinhos, Procuradores das partes, Solicitadores, Notários, Alcaides dos Cárceres, Guardas, dentre estes apontamos também os servidores que ficavam a serviço do Conselho, do Inquisidor-Geral, e dos Tribunais como, Porteiro da Casa, Cozinheiro e Mesa do Despacho, por fim, os familiares¹³.

Contudo, como defende BETHENCOURT, a configuração das inquisições, ritos, manuais, definições de heresias, cargos inquisitoriais, distinção de casos não estavam definidos, houveram alterações com o decorrer do tempo e de acordo com as necessidades o Santo Ofício se adaptava ao tempo e espaço.

No que tange as estruturas inquisitoriais e eclesiásticas no mundo português, principalmente na América, entendemos que haviam diferenças nas instituições, desde a forma

¹² Aldair Carlos Rodrigues - **Honra e estatutos de limpeza de sangue no Brasil colonial**.

¹³ SIQUEIRA, Sonia Aparecida. **A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial**. SP: África, 1978.

em que recebiam as denúncias, até como agiam com as informações obtidas, com os suspeitos, as testemunhas, os processos e até nas formas de aplicarem as penas. No entanto, destacamos o que chamava atenção de cada instituição quando o assunto era heresias.

Enquanto o Santo Ofício se lançava aos crimes “heréticos”, o Tribunal Episcopal se destacou por fiscalizar grandes números de casos diferente dos da Inquisição, assim lançou sua atenção a casos como: adultério, incesto, sacrilégio, promessas de casamento, concubinato, injúrias, casamento clandestino, alcouce, absenteísmo de funções sacerdotais etc; e o Tribunal do Santo Ofício, tirou proveito das estruturas episcopais, principalmente na América.

Ora, tal como o Tribunal Episcopal, a Santa Sé desejava examinar amiúde a consciência e as atitudes de seus fiéis e não por menos, a Inquisição utilizava do Tribunal Episcopal como a primeira rede de investigação, afinal, por ser mais minuciosa a instituição alcançava maior resultado que a própria Inquisição, no entanto, embora houvesse tais diferenças nas atividades das instituições, as duas tinham como objetivo principal disciplinar a sociedade com preceitos divinos.¹⁴

Falemos então sobre a relação e o imaginário da fé que durante séculos pairou a terra de Santa Cruz.

Numa época em que ouvir valia mais do que ver, os olhos enxergavam primeiro o que se ouvira dizer”. (SOUZA, 1986, p. 21).

Laura de Mello e Souza,¹⁵ afirma em sua reflexão que o homem do século XVI, preferia escutar a ver e deste modo, às narrativas das viagens dos cronistas, da época, foi o que deu vida a este imaginário, haja visto que, as cartas escritas pelos viajantes alimentavam as fantasias e imaginações dos colonizadores, tornando o que foi imaginado real. Nesta perspectiva, a historiadora destaca a ideia da fusão entre o imaginário e o real e deste modo, ao pensar sobre a colônia, SOUZA, aponta que o Brasil recebeu toda a carga imaginária do Europeu, onde o Novo Mundo saiu do papel de paraíso¹⁶, para o signo do Demônio¹⁷.

Segundo SOUZA, se a época das descobertas se caracterizava pela propagação da religiosidade, pela campanha das missões, o Brasil era o lugar perfeito para conquistar mais rebanhos à santa fé católica, pois, justificava a colonização e ideologias religiosas. E foi assim que, Portugal propagou o seu imaginário de “Soldado de Deus”, salvador e

¹⁴ MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça; MATTOS, Yllan de Oliveira - **Vigiar a ortodoxia: limites e complementariedades entre a Justiça Eclesiástica e a Inquisição na América Portuguesa**. Revista de História (USP), v. 171, p. 287-316, 2014.

¹⁵ SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial** / Laura de Mello e Souza – São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

¹⁶ Por conta da serenidade do ar, do clima, vegetação, diversidade dos pássaros, dos animais, as belezas das árvores, plantas e frutos. SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial**. – São Paulo, 1986. p 35

¹⁷ A terra estava infestada de imundices, bicho dos pés, pulgas, pragas de grilos, baratas, insetos e reptes, um continente úmido e inferir. SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial**. – São Paulo, 1986. p 47 e 48.

transmissor da Fé, denegrindo a imagem do Novo Mundo e dos ameríndios, apontando-os como homens marginais, selvagens e hereges. O que justificava a colonização, tal como a escravidão.

Portugal destacava que a salvação para o Novo Mundo nada mais era se não o perfeito casamento entre a natureza e o trabalho, numa realidade onde os pecadores enviados da Metrópole para a colônia encontrariam a salvação se purgasse os seus pecados no purgatório – o Brasil –, para que fossem perdoados e conquistassem o céu; quanto aos índios, se fossem catequizados, conquistariam a oportunidade da salvação no purgatório e já os negros, escravizados, estes, não encontrariam o perdão em vida.

O início da história da Inquisição com o Novo Mundo se dá a partir do século XVI quando subordinado ao Papa e ao Rei, o Santo Ofício já se fazia presente em Portugal. Na terra de Santa Cruz, no entanto, a intervenção do Tribunal do Santo Ofício foi facilitada.

Ora, discursando haver a necessidade de cristianizar os homens e combater as heresias, tal como as apostasias, as autoridades religiosas junto às autoridades civis se comprometeram em zelar pela fé Católica na colônia em seus primeiros dias de vida. No entanto, as diversas propagações da fé católica, incentivadas pelo Bispado que tinha como obrigação conquistar novos rebanhos para Cristo foram fracassadas, obrigando os Jesuítas – que deram início a essa proliferação, entre os séculos XVI e início do século XVII –, a fazerem apelos incessantes, através de cartas, às autoridades mais rígidas na colônia, pois estes, apontavam que o Brasil era o lugar por excelência do pecado, onde se fazia presente o próprio inferno dos vícios da carne, poligamia, incesto, nudez, canibalismo, preguiça, cobiça e paganismo.

Nesse sentido, o Papa e a Cora portuguesa se uniram “combinando dois direitos e duas jurisdições que tradicionalmente constituíam duas esferas distintas: o direito eclesiástico, aplicado pelo braço “espiritual”, e o direito civil, aplicado pelo braço “temporal”¹⁸. Ora, com bem afirma a historiadora Souza, os séculos XVI e XVII foram marcados pela extrema liberdade sexual colonial, afinal, com a urgência em povoar a colônia – devido às riquezas do local que deveriam ser fornecidas a metrópole e sob o risco de ataques Holandes –, somada ao desejo de Portugal em penalizar com o degredo seus transgressores imorais, o Novo Mundo era o lugar perfeito para receber esses pecadores, que deveriam purificar todas as suas culpas através do trabalho.

No primeiro momento, na Colônia, a tolerância religiosa era mais flexível, o que facilitou os desrespeitos aos mandamentos religiosos, ou seja, os colonos que em Portugal se sentiam reprimidos e/ou presos aos dogmas Católicos, na colônia, experimentaram a liberdade de expressar seus desejos, pois, só a partir das primeiras visitas do Santo Ofício é que se predomina a intolerância religiosa no Novo Mundo. Deste modo, a Igreja se destaca por tentar impor, mesmo que de forma frustrada, a homogeneização da religião

¹⁸ RIBEIRO, Daniel. Valle. **A Igreja nascente em face do Estado Romano**. In: SOUZA, José Antônio de C. R. (org.). **O Reino e o Sacerdócio** – O pensamento político na Alta Idade Média. p 9 e 10.

Católica. No entanto, incapaz de conter os excessos de perversão dos brasis, a Inquisição, foi à solução encontrada pela Coroa para pôr fim a estas “liberdades sexuais”.

A priori, no Brasil, segundo Fabio da Silva Gomes¹⁹, a Inquisição tinha como principal objetivo, combater as heresias e fiscalizar os cristãos-novos que prosperavam com a economia açucareira e que eram suspeitos de facilitar a entrada dos holandeses na Colônia - Bahia e Pernambuco - por afim, após expulsão dos Jesuítas, conhecer a região do Grão-Pará. No entanto, o tribunal, aqui, teve outras funções importantes, como por exemplo, fazer valer o pacto colonial.

O antropólogo e etno-historiador Luiz Mott²⁰, em sua obra, lembra-nos que não foi implantada uma sede em Salvador, embora ocorresse insistentes tentativas do monarca Felipe IV, que por duas vezes - 1622 e 1629 - tentou instalar um Tribunal no local, projeto que não se concretizou, felizmente, pois como aponta MOTT na citação, “teria sido a ruína da pungente economia açucareira, em grande parte dominada pelo capital e empresários cristãos-novos”. O que não quer dizer que os brasis estiveram livres dos tentáculos inquisitórias, já que a colônia esteve todo o tempo subordinada ao tribunal de Lisboa.

Como já apontamos, o Santo Ofício que em Portugal se lançou com a incumbência imaginária de homogeneizar a humanidade aos preceitos dos dogmas católicos, no caso da colônia, estudiosas como NOVINSKY e SIQUEIRA chamam a atenção para o papel da Inquisição nos assuntos políticos, sobretudo econômico entre o Novo Mundo e a coroa portuguesa, onde o órgão serviu como instrumento capaz de fazer com que os colonos mantassem relações comerciais apenas com a metrópole, sob pena de serem excomungados pela igreja.

Como destacou MOTT, em suas reflexões, apesar da não instauração do Tribunal do Santo Ofício no Novo Mundo, os tribunais itinerantes que foram forjados na colônia possibilitou as celebrações de autos da fé, [bem como](#) julgamentos, inquéritos de casos leves e leituras das sentenças e foi nesta primeira visitação à Colônia em 1591, que os inquisidores ordenaram a todos que se auto - denunciassem e denunciasse qualquer pessoa, pecadores de ontem e hoje, presentes ou ausentes, deixando claro que partir daquele momento todos estavam sujeitos as possíveis denúncias e investigações.

Restou então à sociedade baiana, da elite aos bispos, dos representantes do povo aos escravos ajoelharem-se, prometer obediência e empenho na perseguição de todos os desvios contrários cometidos por pecadores a pureza da Santa Religião Católica. Em vista disso, todos os moradores de Salvador foram obrigados a denunciar e se confessar.

Em outas palavras como bem salientam CALAINHO e SIQUEIRA, embora não foi sediado um **Tribunal da Inquisição no Brasil**, no decorrer da sua existência, a Santa Sé conseguiu se fazer presente, utilizando mecanismos eficazes na colônia e “graças” a rede de informantes: colonos temerosos com as ameaças, a chamadas do auto-de-fé e dos agentes

¹⁹ GOMES, Fábio da Silva - **O escravo sodomita na colônia**. Khóra, Revista Transdisciplinar, V. 2, N. 2, maio 2015 ISSN: 2358-9159.

²⁰ MOTT, Luiz. **Bahia, Inquisição & Sociedade** - Salvador: EDUFBA, 2010. 294 p.: il.

inquisitoriais, o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa vigiou, perseguiu, inquiriu, sequestrou bens, julgou, condenou colonos, índios, africanos enfim, controlou todos os passos da colônia por aproximadamente três séculos.

Sobre o contexto político, social e principalmente econômico que ligavam a Metrópole a Colônia, os historiadores Luiz Felipe de Alencastro²¹ e Pedro de Almeida Vasconcelos²², enfatizam a instauração do tráfico de escravos, afirmando que ao longo do século XVII, esta instauração chegou a gerar mais lucro para a Coroa Portuguesa que o próprio açúcar. VASCONCELOS, constata que a expansão econômica do Novo Mundo repercutiu na criação de novas igrejas e fortalecimento do poder eclesiástico local, já que os enriquecidos senhores de engenhos e os traficantes de escravos com a intenção de serem perdoados espiritualmente, faziam “volumosas” doações às igrejas.

ALENCASTRO, chama atenção para a instauração do tráfico de escravos, afirmando que ao longo do século XVII, esta instauração chegou a gerar mais lucro para a Coroa que o próprio açúcar, ora, além dos escravos trazidos da África serem mercadorias caras, o trabalho deles gerava riquezas para a Colônia e igualmente para a Metrópole, no mais, ainda era cobrado impostos - fruto deste trafico - que eram pagos a Coroa e a Igreja. Ademais, a escravidão pois fim aos excessivos atritos entre jesuítas e colonos²³.

Ora, os primeiros desejavam catequizar os índios, no intuito de evangelizá-los e como agradecimento a “caridade” dos Jesuítas, os ameríndios trabalhariam de graça para eles, e os segundos, pretendiam escravizar esses. No entanto, com a instauração da mão de obra escrava dos africanos, houve a diminuição das diferenças e elevação da economia colonial.

Deste modo, se o início do século XVII ficou marcado pelo apogeu econômico, proporcionando ganhos a Metrópole e benefícios a Igreja Católica e para além de grande parte responsável desse pungente lucro econômico de exportação açucareira, tal como do tráfico de escravos terem sido exatamente os comerciantes e donos de engenhos que em sua grande maioria eram judeus, ou seja, se os Inquisidores já frisavam grande parte de suas atenções contra os judeus sem a Inquisição estar instalada na colônia, imagine se as tentativas do monarca Felipe IV se concretizasse?

Isso seria como cortar o fio condutor que fazia sentido a colonização, o que refletiria negativamente na evolução da colônia e principalmente nas doações as igrejas, em suma, não era interessante para a igreja tão pouco para Portugal pôr em risco o bom momento econômico em que se encontrava a capital. Caberia a Inquisição permanecer com os seus argumentos contra os hereges, propagando a ideias católicas e diante a ascensão econômica da capital, somar mais igrejas a colônia, e deste modo, conquistar mais rebanhos a fé Católica²⁴.

²¹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul**. 2000.

²² VASCONCELOS, Pedro de Almeida. **A “Idade de Ouro” de Salvador**.

²³ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul**. 2000.

²⁴ MOTT, 2010. Op. Cit. P.

Daniela Bueno Calainho e Célia Cristina da Silva Tavares, expõem que, embora, o Santo Ofício tenha deixado rastros de terror para aqueles que viveram sob seus olhos vigilantes e impiedosos, a mesma produziu ricas documentações que possibilita a nós, pesquisadores, ferramentas para pensar as sociedades que conviveram com suas práticas autoritárias. Essas fontes documentam os procedimentos, as ferramentas, o papel dos inquisidores, que por acreditarem haver a necessidade de preservar e defender a continuidade dos valores do cristianismo, criou o clima de terror e perseguição àqueles apontados por eles como culpados pela “crise da fé”²⁵.

O historiador Carlo Ginzburg, em sua obra²⁶, faz uma reverberação sobre a busca pela verdade própria, mostrando que essa busca pela “verdade”, levou o Santo Ofício a produzir incessantes documentações, que comprovavam as práticas dos pecados dos hereges, logo, fundamentava as suas ações. Entretanto, o historiador, aponta que as comprovações ou não das heresias eram motivados por pressões físicas e psicológicas, tal como, estes suspeitos eram submetidos a sessões de torturas. Assim, esses réus se viam obrigados a assumir o papel daquele que praticou doutrinas contrárias aos dogmas concebidos pela igreja, afinal, os “antropólogos mortos”, ao interrogar os suspeitos, tinham por objetivo maior arrancar deles uma confissão.

Sobre a importância das fontes inquisitórias e os procedimentos de como trata-las, dialogamos com os historiadores Jose D’Assunção Barros²⁷, Carlo Ginzburg²⁸ e Marc Bloch²⁹, que destacam as várias ferramentas que o historiador pode usar para interrogar as evidências, sejam elas documentais, narrativas ou até mesmo físicas.

O primeiro, nos faz pensar que, as fontes históricas são quaisquer materiais que coloca o pesquisador em contato do “testemunho”, que coloque o pesquisador diante ao seu problema; o segundo, com a sua larga experiência com processos inquisitórias, nos ensina a não perder de vista os documentos e suas possíveis “contrariedades”. Ginzburg, estabelece uma forma de pensar analisando os indícios, o que ele definiu como “paradigma indiciário”. Aponta a importância das fontes inquisitórias e as possíveis pistas “falsáveis” que podem constar nas mesmas; já o terceiro, tal como Ginzburg, chama a atenção para os vestígios e cuidados que se deve tomar sobre as documentações. Nos alerta a interrogá-las, questioná-las no intuito de prevenir as possíveis manipulações.

Em suma, os historiadores ALBUQUERQUE, CALAINHO, GINZBURG, MOTT, NOVINSKY, SIQUEIRA, SOUZA e VAINFAS contribuíram para o debate, haja vista que, nos deu embasamentos teórico metodológicos, pois estes se debruçaram sobre os manus-

²⁵ CALAINHO, Daniela Buono e TAVARES, Célia Cristina da Silva - **Um guia de fontes para o estudo da Inquisição portuguesa.**

²⁶ GUNZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição.** São Paulo: Cia das Letras, 1997.

²⁷ BARROS, José D’ Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens.** 5. Ed - Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

²⁸ GUNZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição.** São Paulo: Cia das Letras, 1997.

²⁹ BLOCK, Marc. **Apologia da História** ou O Ofício do Historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002

critos inquisitórias que muito tem a dizer sobre o cotidiano do Novo Mundo e assim nos ajudou a revelar a atuação, andanças, tal como o poder da Santa Inquisição sobre a sociedade colonial.

Conclusão

Pensando nesta ótica, na busca pela “verdade”, que a partir de algumas perspectivas teóricas buscamos aqui, um diálogo entre as ideias, no intuito de entender como uma estrutura como o Santo Ofício conseguiu se organizar de forma sólida em diferentes sociedades.

Para além da adaptação e organização, pensamos que os motivos que levaram o Santo Ofício a se firmar e impor o seu sistema de repressão em diferentes sociedades deixando um legado que atravessam os séculos, mesmo sendo criada ao longo do século XIII, foram: a campanha de terror, as facetas institucional, jurídica e controle das mentalidades humanas, ou seja, o medo de pecar e para além de pecar, pagar a duras perdas por seus crimes, os interesses de poder políticos e econômicos, pois a ambição em se manterem ativos, mesmo depois de perseguir e eliminar o judaísmo, e por fim, a “fé”, haja visto que foi justificando desígnios divinos que a Inquisição Católica conseguiu perdurar durante quase três séculos.

Creemos ainda, que apesar de parte da historiografia refletir que o objetivo principal da Igreja ao idealizar a Santa Inquisição foi de cunho extremamente religioso, entendemos que o que estava por trás deste audacioso projeto inquisitorial foram também os interesses políticos e sobretudo, econômicos, já que, o que contribui politicamente neste projeto são os confiscos dos bens dos suspeitos, visto que antes mesmo de acontecer o julgamento, a comprovação de que o réu era “culpado”, os seus bens eram apreendidos, assim como, através dos discursos religiosos a Igreja cobrava dos colonos impostos e respeito a Metrópole, ou seja, o órgão também serviu como instrumento capaz de fazer com que os colonos mantivessem relações comerciais apenas com a coroa portuguesa sob pena de serem excomungados pela igreja³⁰.

Finalmente, pensando sobre a estrutura do Santo Ofício, que atuou como um instrumento político, ideológico, que tinha o papel de dizer o que era certo e errado, obviamente pensando nos dogmas Católicos, que passava toda a ideologia metropolitana para fazer com que os colonos, já que o nosso dialogo abarca Inquisição portuguesa e o Novo Mundo, seguissem e obedecessem às ordens da metrópole, entendemos os argumentos de Marc Bloch, que ao escrever a sua obra, chamou atenção, para a necessidade de observação do que se está vivendo e nesta perspectiva pensamos sobre o Santo Ofício.

Bloch, vivia o momento do sistema político autoritário, modelador de mentalidades e comportamentos, que discursava a ideia de uniformização de acordo com o padrão

³⁰ NOVINSKY, Anita Waingort. **A Inquisição**. 6 Ed. São Paulo: brasiliense, 1982.

Nazista, neste contexto proposto pelo Nazismo tudo se igualava e assim, o diferente deveria ser extirpado, situação que fora vivenciada pelos brasis na colônia, quando estes foram perseguidos e obrigados a denunciar os possíveis hereges, sob pena de morte. Estes personagens viveram sob os olhos da Inquisição, que discursava os dogmas católicos, manipulando os sentimentos dos mesmos; apontando o que era normal e o que não era; ameaçando com o auto de fé; perseguindo e condenado todos aqueles que ousaram agir de acordo as suas vontades. Resumindo, a sociedade colonial vivia sob o temor de apontar e ser apontado, vivia sob a ideia de uniformização.

Neste contexto, se não houvesse as divergências, se não houvesse as vozes dos personagens que não se calaram, como defende Bloch, quando aponta que a História é uma ciência essencialmente humana que serve para movimentar a humanidade - ou quando ressalta a importância das escritas de Karl Marx, que percebeu que a sociedade só produz no momento de conflito -, pois mesmo diante as perseguições e ameaças do Santo Ofício, estes personagens, considerados hereges, ousaram viver e quebrar a ideia fixa que deixaria tudo em ordem, estático e igual, pois como bem sustentou Bloch, a História é social, transformadora, mutante e não individual ou padronizada e a sociedade, tal como foi as Inquisições são plurais e estas devem ser ouvida, deve ter seu espaço para narrar a sua história.

Afinal, da mesma maneira que os “antropólogos mortos” - inquisidores - a função do historiador é mediante as evidências, os indícios e sinais, buscar e/ou se aproximar ao máximo da “verdade”, elaborando uma narrativa adequada. Em outras palavras, sustentar os argumentos do historiador Hobsbawn, quando afirmou que, são esses cuidados e técnicas que garante que o que a História narra é real e não ficção.

Referências

- Aldair Carlos Rodrigues*. - **Honra e estatutos de limpeza de sangue no Brasil colonial**.
ALENCASTRO, Luiz Felipe de. - **O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul**. 2000.
ASSIS, Angelo. - **Macabeias da Colônia**. São Paulo: Alameda, 2012.
MARCOCCI, Giuseppe & PAIVA, José Pedro. - **História da Inquisição portuguesa**. Lisboa: círculo de Leitores, 2013.
BARROS, José D' Assunção. - **O campo da história: especialidades e abordagens**. 5. Ed - Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
BETHENCOURT, Francisco. - **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália - Séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das letras, 2000.
BLOCK, Marc. - **Apologia da História ou O Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

- CALAINHO, Daniela Bueno. - **Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial** (2006)
- CALAINHO, Daniela Buono e TAVARES, Célia Cristina da Silva. - **Um guia de fontes para o estudo da Inquisição portuguesa.**
- FREYRE, Gilberto. - **Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal** / Gilberto Freyre. - Recife: Campanhia editora de Pernambuco (CEPE), 1970.
- GINZBURG, Carlos. - **Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história**; tradução: GUNZBURG, Carlo. - **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição.** - São Paulo: Cia das Letras, 1997.
- GOMES, Fábio da Silva. - **O escravo sodomita na colônia.** Khóra, Revista Transdisciplinar, V. 2, N. 2, maio 2015 ISSN: 2358-9159.
- HOBSBAWN. Éric. **Sobre História.** - São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- JÚNIOR, Durval Muniz de Albuquerque. - **História: A arte de inventar o passado.** Edusc: São Paulo, 2007.
- MOTT, Luiz. - **Dicionário Biográfico dos Homossexuais da Bahia (Século XVI-XIX)**, Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 1990.
- MOTT, Luiz. - **Escravidão, homossexualidade e demonologia** / Luiz Mott - São Paulo: Ícone 1988.
- MOTT, Luiz. - **Sodomia na Bahia: O amor que não ousava dizer o nome** 2002. Iquine: Revista Cultural - N.O - O grito!
- MOTT, Luiz. - **Bahia: inquisição & sociedade** / Luiz Mott. - Salvador: EDUFBA, 2010.294 p.: il.
- MOTT, Luiz. - **Moralidade e sexualidade no Brasil colonial e na atualidade: Relações raciais entre homossexuais no Brasil colonial.** - Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1992, v. 35, p. 169-190.
- MOTT, Luiz. - **O sexo proibido: escravos, gays e virgens nas garras da Inquisição** / Luiz Mott. - Campinas, SP: Papirus, 1988.
- MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça; MATTOS, Yllan de Oliveira. - **Vigiar a ortodoxia: limites e complementariedades entre a Justiça Eclesiástica e a Inquisição na América Portuguesa.** Revista de História (USP), v. 171, p. 287-316, 2014.
- NOVINSKY, Anita Waingort. - **A Inquisição.** 6 Ed. São Paulo: brasiliense, 1982.
- RIBEIRO, Daniel. Valle. - **A Igreja nascente em face do Estado Romano.** In: SOUZA, José Antônio de C. R. (org.). - **O Reino e o Sacerdócio - O pensamento político na Alta Idade Média.**
- SIQUEIRA, Sonia Aparecida. - **A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial.** SP: África, 1978.
- SIQUEIRA, Sonia. - **Confissões da Bahia (1618-1620)** / Sonia Siqueira.2. Ed. Coleção Vide-licet. João Pessoa: Ideia, 2011. 334p.
- SOUZA, Laura de Mello e. - **O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial.** - São Paulo, 1986.

VAINFAS, Ronaldo. - **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil** / Ronaldo Vainfas. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VAINFAS, Ronaldo; BASSANEZI, Carla. - **Homoerotismo feminino e o Santo Ofício**. In: **História das mulheres no Brasil**. Contexto, 2001. p. 115-140.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. - **A "Idade de Ouro" de Salvador**.



Personagens e papéis: trajetórias de um manuscrito colonial (séculos XVIII-XIX)

Daniel Carvalho de Paula
Mestre em História (USP)
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Este trabalho consiste em demonstrar a recuperação parcial da trajetória de um manuscrito colonial e de algumas das personagens envolvidas direta ou indiretamente com esse documento a partir da análise dos papéis utilizados na sua produção. O documento em questão é o *Diccionario das Antiguidades de Portugal*, cuja cópia manuscrita do século XIX está depositada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. A fonte foi objeto da nossa dissertação de mestrado, onde oferecemos um estudo introdutório e edição crítica completa do documento¹. A obra foi composta no século XVIII, o manuscrito original pertence à Academia das Ciências de Lisboa, seu autor é Pedro José da Fonseca (1737-1816), professor do Colégio dos Nobres, membro fundador e diretor da tipografia da Academia, fundada em 1779. Manoel José Maria da Costa e Sá, Oficial Maior da Secretaria dos Negócios da Marinha e Ultramar, é quem entendemos ser o autor da cópia manuscrita do IHGB². Oferecemos aqui uma análise da materialidade do manuscrito, partindo dos suportes da cópia, lidando com questões ligadas à origem dos papéis utilizados, às marcas d'água e marcas de uso, como anotações não relacionadas ao conteúdo do documento, mas que nos serviram para nos acercarmos da datação do códice. A cópia foi realizada no verso de papéis timbrados do Consulado Português em Argel no mandato do cônsul "Henrique McDonell", cuja trajetória também procuramos aqui recuperar. O estudo desses papéis é chave importante para a interpretação da história do *Diccionario*. No Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa buscamos localizar exemplares dos papéis timbrados, principalmente no fundo pouco conhecido e descrito *Norte da África*, que

¹ IHGB, Manuscrito-Lata 46, doc. 1 (vol.1 "A-C"), 2 (vol. 2 "D-M) e 3 (vol. 2 "N-Z").

² Sobre o *Diccionario das Antiguidades de Portugal* ver PAULA, Daniel Carvalho de. *Diccionario das Antiguidades de Portugal: História e Edição Crítica de um manuscrito (séculos XVIII e XIX)*. Dissertação de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo, 2015, disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-11042016-134639/pt-br.php>; MEGIANI, Ana Paula T.; PAULA, Daniel Carvalho de. **Dicionário das Antiguidades de Portugal: dois manuscritos como pontes entre o IHGB e a Academia das Ciências de Lisboa**. *Revista Convergência Lusíada*, on-line, Rio de Janeiro, Número 29, janeiro-junho, 2013; MEGIANI, Ana Paula Torres. "'Dicionário das antiguidades de Portugal': estudo introdutório sobre um manuscrito aberto". In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes, CALAINHO, Daniela Buono, FEITLER, Bruno e FLORES, Jorge. (orgs.) **Raízes do Privilégio: Mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. pp. 50-68; PAULA, Daniel Carvalho de. "Legitimar e confirmar a nobreza: O relato do "Anel da Bênção" dos Lima em Portugal (século XVII)". In: **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História - ANPUH**, 2013, sem paginação.

oferece muitos subsídios para uma história das relações comerciais e diplomáticas de Portugal com as Potências Norte-Africanas e outros atores mediterrâneos. O estudo dos papéis sobre o verso dos quais se realizou a cópia do documento são chave importante para a interpretação da história do *Diccionario das Antiguidades de Portugal* e datação do manuscrito do IHGB³. Serão extraídas das marcas d'água, timbres e mensagens impressas nesses papéis informações para a reconstrução do contexto de produção dessa cópia.

Um primeiro suporte, sem marca d'água, são folhas em branco, sobre as quais estão as primeiras 28 páginas do documento. O segundo tipo de papel, também sem marca d'água, mais de quinhentas folhas sobre os quais foi escrita a obra quase que na sua inteireza, são laudas timbradas do Consulado Português em Argel que possuem formulários de base de dois tipos documentais. O primeiro delas parece ser um certificado genérico, trazendo impressos, no alto da folha, um brasão do Reino de Portugal ao centro, e cabeçalho com as palavras: "Consulado da Nação Portuguesa em Argel. Henrique M.c Donell, Consul da Nação Portuguesa em Argel por Sua Magestade Fidelissima.", segue-se a isso somente a palavra "Certifico", e o resto da folha em branco para preenchimento a tinta (FIGURA 1, p. 10). A segunda é uma espécie de passavante com função de certidão sanitária específica com vistas a garantir a mobilidade do seu portador em tempos de peste na cidade portuária de Argel; nela constam impressos o mesmo brasão e cabeçalho, identificando o consulado e o oficial responsável por ele, bem como a seguinte declaração do Cônsul:

Faço saber a todos os Ministros, e Officiaes de Saude, e a todas as mais pessoas, a quem esta minha Certidão for apresentada em como esta Cidade, pela Divina Misericórdia de Deos Nosso Senhor, está sã, e livre de mal de peste, e de outro qualquer contagio: E porque della vai para [...] de que he [...] com [...] pessoas de serviço d[...] mesm[...] com o dito [...] e se lhe não ponha impedimento algum, lhe mandei passar a presente, por mim assignada, e sellada com o Sello Real deste Consulado. Dad[...] nesta Cidade de Argel aos [...] de [...] de mil oitocentos e [...]. (grifo nosso)(FIGURA 2, p. 10)

Encontramos menção a tal peste em registro para o ano de 1818 no *Supplement to the bibliography of Algeria from the earliest times to 1895* que noticia "Plague raging at Algiers"⁴. Essa obra nos ajuda a contextualizar as informações impressas nos papéis consulares e possui algumas das poucas notícias que se pode obter sobre o tal Cônsul, como veremos. Na opinião de outros pesquisadores da história de Portugal, pode ser que os papéis timbrados nem tenham ido à África e tivessem sido colhidos no próprio Reino, ou comprados da gráfica que os imprimia, ou até mesmo doados. Os documentos referentes

³ Para fazermos o estudo dos papéis utilizados no manuscrito do IHGB consultamos BRIQUET, C.-M. **De la valeur des filigranes du papier comme moyen de déterminer l'âge et la provenance de documents non datés**, dans le Bulletin de la Société d'Histoire et d'Archéologie de Genève, t. 1, p. 192 et S. Genève, 1892; MELO, Arnaldo Faria de Ataíde e. **O Papel como Elemento de Identificação**. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1926.

⁴ PLAYFAIR, Robert Lambert. **Supplement to the bibliography of Algeria from the earliest times to 1895**. London: Murray, 1898, p. 260.

aos consulados portugueses no Norte da África encontram-se no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), no fundo com descrição bem limitada chamado *Norte da África*. Não conseguimos encontrar exemplares de papéis como os que foram usados no manuscrito do IHGB. Contudo, encontramos diplomas análogos para o porto de Gibraltar da época do Cônsul José Agostinho Parral: um certificado com cabeçalho e a palavra “Certifico” impressos (FIGURA 3, p. 10) e um passavante para o transporte de mercadorias (FIGURA 4, p. 10). Esses documentos seguem um mesmo estilo e nos ajudam a localizar os papéis utilizados no manuscrito do IHGB geográfica e historicamente.

Sobre “Henrique McDonell” nada se pode encontrar, todavia algumas informações se acham sobre “H. McDonell”; notícias dispersas nos levam a crer que esse seja, de fato, o cônsul britânico Hugh McDonell⁵. Talvez o fato de os papéis terem sido

⁵ Oferecemos a seguir a tradução livre de um verbete biográfico bem completo sobre o Cônsul: “McDonell (Aberchalder), Hugh, miliciano e militar, agrimensor, político e burocrata; nascido em c. 1760 na Casa Aberchalder, Escócia, filho de Alexander McDonell de Aberchalder; casado pela primeira vez com certa Miss Hughes; casado pela segunda vez com certa Miss Ulich, filha do Cônsul Dinamarquês em Argel (Argélia) [nota do tradutor - no *Supplement to the Bibliography of Algiers* há menção à presença do Almirante Ulich, cônsul da Dinamarca naquela praça, no ano de 1809, em que foi preso pelas autoridades locais. Essa informação coloca McDonell e a sua segunda esposa em Argel na mesma época, pode ser que tenham se conhecido ali], e tiveram dois filhos e oito filhas; morreu em 1833 em Florença (Itália).

Em 1773 o pai de Hugh McDonell e seus tios, John de Leek e Allan de Collachie, encabeçaram uma migração massiva de escoceses rumo à América do Norte, se fixando na propriedade de Sir William Johnson no Vale Mohawk em Nova Iorque. Em janeiro de 1776, McDonell com seu pai e tios foram presos pelo Major-General Philip John Schuyler. Mais tarde, ele escaparia e retornaria para Johnstown. Tendo reunido cerca de 100 monarquistas, fugiu com eles para Montreal em maio de 1777. Ali, ele se juntou ao Real Regimento de Nova Iorque na posição de alferes; foi promovido a lugar-tenente em 1781, aposentando-se com metade do ordenado quando o regimento foi dissolvido em 1783. No ano seguinte, ele se juntou a parentes seus no que viria a ser o Norte do Canadá, ocupando uma área de 500 acres de terra que recebeu como mercê na Municipalidade nº 1 (Charlottenburg). Em 1788 foi nomeado agrimensor adjunto. Até aposentar-se do posto em 1794, ele mediu e marcou os limites de terrenos, concessões e municípios na região da floresta virgem do Distrito Oriental.

Em 1792, McDonell e seu irmão John foram eleitos representantes do Condado de Glengarry no primeiro parlamento do Norte do Canadá, evidência da proeminência local de sua família. Talvez tenha sido como homem-político que McDonell chamou a atenção de Governador-Tenente John Graves Simcoe. Em junho de 1794, apesar de sua modesta experiência militar, ele foi nomeado o primeiro general adjunto de milícia da província. Mais tarde, pela influência de seu irmão John, ele juntou-se como capitão ao Real Regimento Voluntário do Canadá. A dissolução dos voluntários em 1802 o deixou em quase total falência, estado esse exacerbado pelo fato de o governo não pagar parte de seu ordenado. Em 1803, ele tornou-se Tenente-Coronel da milícia de Glengarry, sendo John Coronel.

McDonell viajou a Inglaterra em 1804. Ali, Robert Mathews, antigo secretário militar do governador Frederick Haldimand, tentou achar-lhe uma posição: ‘um valioso oficial está perdido para si e para o serviço, cujas habilidades [seriam úteis] tanto para uma função civil como militar, particularmente no Canadá, onde seu conhecimento da língua francesa, dos costumes e maneiras do povo, bem como dos interesses da nação indígena, poderão ser de bom proveito, enquanto os serviços e sofrimentos de um oficial muito merecedor seriam recompensados’. Em Londres, McDonell procurou o patrocínio do Duque de Kent [Edward Augustus], que conheceu quando o duque esteve na América do Norte britânica. Edward assegurou-lhe nomeação para comissário geral assistente em Gibraltar, em 1805; cinco anos depois, McDonell acompanhou Lord Cochrane a Argel e, no ano seguinte, ele se tornou Cônsul Geral naquele lugar, posição que ocupou até 1820, quando aposentou-se, fixando-se em Florença” [tradução nossa]. MACDONALD, Allan J. “McDONELL, HUGH”. In: *Dictionary of Canadian Biography*, vol. 6, University of Toronto/Université Laval, 2003. Acesso de 27 de maio de 2015, http://www.biographi.ca/en/bio/mcdonell_hugh_6E.html.

impressos com o nome “Henrique” seja o motivo pelo qual eles nunca foram enviados à praça de Argel, pois nos parece pouco provável que “Henrique” fosse um aportuguesamento possível para “Hugh”, se tratando verdadeiramente de um equívoco de quem compôs os diplomas. Segundo encontramos no *Supplement to the Bibliography of Algeria*, Hugh McDonell chegou a Argel em 1º de abril de 1812, como Pró-Cônsul, para servir na ausência do Cônsul H. S. Blanckley, que havia partido. O *Dictionary of Canadian Biography* é menos preciso na datação dessas movimentações africanas do seu biografado, colocando-o como Cônsul já em 1811 e datando o término do seu serviço em 1820, veremos adiante que ele serviu até 1826 como Cônsul, mesmo estando ausente. Seu nome começa a aparecer como Cônsul-Geral em 1816. Em *Sketches of Algiers* há registros da movimentação do Cônsul estadunidense dia-a-dia, tocando seu contato com o Cônsul britânico, o qual teria ajudado a embarcar em 31 de janeiro de 1824 para que partisse com a sua família daquele porto rumo à Europa, logo após a expulsão das tropas napoleônicas de Portugal. Consta no *Supplement* menção a uma carta de McDonell escrita de Lisboa em 1825 para o seu pró-consul que tinha ficado em Argel. Encontramos em *Sketches of Algiers* a informação de que McDonell administrava o consulado português naquela cidade, como também os consulados de Nápoles, Áustria e Toscana, cujos reinos estavam sob o ataque francês. Em 14 de junho de 1813, foi assinado um *Tratado de paz e Amizade entre Portugal e Argel; concluído através da Mediação da Grã-Bretanha*⁶ na pessoa do Plenipotenciário William A’Court; o tratado tem entre as assinaturas a do Marquês de Borba, Governador do Reino, e a do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar de Portugal, D. Miguel Pereira Forjaz⁷. A esse último é que McDonell respondia na qualidade de Cônsul Português em Argel; estão na caixa 395 do fundo *Norte da África* do Arquivo Histórico Ultramarino várias cartas do cônsul britânico destinadas ao Secretário de Estado, todas escritas em francês, idioma diplomático da época e que McDonell dominava, como informa o verbete a seu respeito no *Dictionary of Canadian Biography*. Incluímos aqui uma carta autógrafa de H. MacDonell, de 1815, destinada ao Forjaz para que o leitor veja sua assinatura (FIGURA 5, p.11).

McDonell serviu ao consulado português desde 26 de fevereiro de 1813, meses antes da assinatura do tratado de paz, como fica demonstrado numa cópia de carta que encontramos no Arquivo Histórico Ultramarino no dito fundo *Norte da África* que faz menção à nomeação de McDonell como cônsul, seu ordenado e ao dito tratado:

Tendo S. A. R. O Príncipe Regente Nosso Senhor, por carta de 26 de Fevereiro de 1813 confirmado a Nomeação de Consul da Nação Portuguesa junto da Regencia d’Argel, feita interinamente pelos governadores do reino a H. M.^c Donnell, que alli serve de Consul da Nação Britannica: Manda O Mesmo Senhor, que o Marquez de Borba, hum dos Governadores do Reino, e Administrador Geral do Real Erario

⁶ **British and Foreign State Papers. 1812-1814.** Vol. I.-Part. I. compiled by the Librarian and keeper of the papers, foreign Office. London: James Ridgway and Sons, Piccadilly. 1841. pp.183-189.

⁷ D. Miguel Pereira Forjaz, na qualidade de Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar se correspondia com McDonell e com Manoel José Maria da Costa e Sá, autor da cópia manuscrita do IHGB, que era oficial da Secretaria.

[desse?], que pela Folha competente se satisfaça ao procurador bastante do dito M.^c Donnell o Ordenado de 1500 Duros de Hespanha, q. ha por bem estabelecer-lhe, em razão do referido Emprego de Consul Portuguez, devendo contar-se o vencimento do mesmo Ordenado desde 14 de Junho do sobredito anno de 1813, dia em que se ajustou, e assignou a Paz definitiva entre Portugal, e Argel. Palacio do Governo em 14 de Setembro de 1814 = Com duas Rubricas dos Governadores do Reino⁸.

Na *Gazeta de Lisboa*, de número 224, que saiu na sexta-feira, 20 de setembro, no ano de 1816, encontramos notícia de acontecimento interessante passado um mês antes em Cagliari, na Sardenha, em 12 de agosto; o episódio nos revela a tensão vivida nos reinos europeus do sul, pressionados por Napoleão às suas costas e as potências do norte da África à frente⁹:

Giovani della Valle, Mestre de Feluca a Annunciada, vinda de Argel, referio que 5 navios Barbarescos tinham sido atacados por huma Fragata Americana e hum Brige, e que esta tomára hum navio no qual vinha hum Sobrinho do Dey d'Argel; que tendo na sua derrota encontrado o navio Napolitano Christina, encarregado de pagar tributo pela liberdade dos escravos, mandára o Capitão Americano reconhecer o navio, e que depois de se ter certificado da sua carga e do seu destino, se oppozera a que continuasse a sua viagem. Tendo o Official Napolitano passado a bordo do navio Americano, o Capitão deste, que estava conversando com o Sobrinho do Dey, lhe disse: "Os presentes fazem que aquelles a quem se offerecem, exijão mais: he hum acto de fraqueza submeter-se a isso. Só o ferro dá a liberdade e a independencia; e vinga as injurias dos contratos vergonhosos. Voltai para Napoles, e dizei a vosso amo que hum filho da America tem libertado o Mediterraneo do jugo das Potencias Barbarescas." - Depois destas jactanciosas expressões, arvorou o navio Napolitano a bandeira Americana, e foi enviado o Sobrinho do Dey em troco das sommas destinadas para a Regencia.¹⁰

Sabe-se que o porto de Argel seria bombardeado, em 27 de agosto de 1816, por uma frota anglo-holandesa comandada pelo Almirante Visconde Exmouth numa tentativa de erradicar a escravidão de cristãos europeus naquela Regência Otomana – lembrem-nos do furor abolicionista inglês daquele momento –, bem como combater a pirataria norte-africana que prejudicava as atividades mercantis dos Estados Europeus. Importa ressaltar que, até aquele momento, as potências europeias procuraram cooperar com a concorrência turca no Mediterrâneo, pois necessitavam buscar outras fontes de abastecimento via mar interior por conta do bloqueio imposto por Napoleão. O ataque àquele porto resultou num tratado abolindo a escravidão de europeus assinado com o Dey de Argel, soberano dessa Regência, que, ao contrário dos seus pares em Túnis e Trípoli, permanecia irredutível previamente ao bombardeio.

Henrique McDonell continua cônsul até 1826. A partir de 1827, o *Supplement* já traz o nome de outros cônsules britânicos e seus pró-cônsules, dando a entender que McDonell

⁸ AHU_CU_147, Cx. 395, D. 13. Cópia "Nº 2".

⁹Ver TEMINI, Abdeljelil. *Documents Turcs inédits sur le bombardement d'Alger em 1816*. In: **Revue de l'Occident musulman et de la Méditerranée**, vol. 5, n. 5, 1968, pp. 111-133; OSLER, Edward. **The life of Admiral Viscount Exmouth**. Londres: Smith, Elder and Co., Cornhill. 1841.

¹⁰ *Gazeta de Lisboa*, n. 224, sexta-feira, 20 de setembro de 1816, sem paginação.

tenha deixado o cargo. Da administração britânica de consulados de outras nações e da saída de Henrique McDonell de Argel encontramos as seguintes notícias: “January 31st, 1824. [...] *The Consulates of Naples, Portugal, Austria, and Tuscany, which were administered by the British Consul, are left, together with his pecuniary affairs [...]*”¹¹. Também localizamos referências a despesas feitas pelo cônsul inglês em nome de Portugal: “No. 35 (F. O., No. 23), 1821. – *Consul H. McDonell, and miscellaneous. [...] His claim for a large sum of money expended on account of Portugal and for salary*”¹². Outra notícia do consul pudemos achar em *The Naval and Military Magazine*: “McDONELL Mr. – *Consul General – At Algiers in 1816*”¹³.

Encontramos um terceiro e último tipo de papel, apenas duas folhas colocadas no primeiro tomo do manuscrito, que trazem marca d’água. Essas folhas são rascunhos e foram cortadas verticalmente em duas, resultando em quatro tiras de papel, no verso das quais o copista colocou quatro verbetes curtíssimos. Nessas folhas encontramos mensagens a tinta legíveis que permitem acercar-nos ainda mais do tempo e espaço de produção dessa cópia manuscrita. Colhemos essas informações ao examinarmos fisicamente o documento em visita ao IHGB, pois a digitalização dessas páginas nos passava a impressão de estarem apenas embaralhadas naquele códice, entre os verbetes *Almoxarife* e *Anadel*, sem guardarem com eles relação direta (FIGURAS 6 e 7, p.11; FIGURAS 8 e 9, p.12).

Vejamos o conteúdo do que está escrito nessas páginas:

O Illm° Snr° Conselheiro Antonio Esteves Costa, em quanto não se encontra com o Illm° Snr° Conselheiro dá_ Pedre não só a brevidade, como o bom resultado do Requerimento que Manoel Ribeiro da Silva, fês a S. Magde. para despençar de levar Capelaõ o Brigue Espirito Santo que segue Viagem para Pernambuco, em rasoã da pouca tripulaçãõ, e de não ter lugar decente, e nem capacidade para se poder celebrar o Santo Sacreficio da Missa [Rubrica]

Com os verbetes “Aguazil – vej. Guazil” e “Ala. Cavallaria da ordem militar da ala Vej. aza.” no verso. Relacionadas às informações presentes nessa primeira folha pudemos coligir as seguintes notícias que nos permitem identificar, na medida do possível, as personagens citadas: “1822. *Recibo de Rs300\$000 reis redigido e assinado pelo Conde dos Arcos, Governador da Bahia e último Vice-Rei do Brasil, recebendo do Sr. Antonio Esteves Costa ‘a dita quantia mesada que me são pagas em consequência da ordem do Sr. João Alves da Silva Porto’.* Lisboa 2 de Julho de 1822. *Assinado em duas vias ‘dos quais só uma terá vigor’*” e “1823. *Recibo de Rs300\$000 reis redigido e assinado pelo Conde dos Arcos, Governador da Bahia e ultimo Vice-Rei do Brasil, recebendo do Sr. Antonio Esteves Costa ‘a dita quantia mesada que me são pagas em*

¹¹ SHALER, William. *Sketches of Algiers*, political, historical, and civil: containing an account of the geography, population, government, revenues, commerce, agriculture, arts, civil institutions, tribes, manners, languages, and recent political history of that country. Boston: Cummings, Hilliard and Company, 1826, p.189.

¹² PLAYFAIR. 1898, pp. 259-261.

¹³ *The Naval and Military Magazine*, v.1, n.1, Londres, março de 1827.

consequência da ordem do Sr. João Alves da Silva Porto'. Lisboa 4 de Outubro de 1823. Assinado em duas vias 'dos quais só uma terá vigor'", são estes autógrafos reais e imperiais¹⁴.

Seria esse o oitavo Conde dos Arcos Dom Marcos de Noronha e Brito, Governador da província da Bahia, entre 1810 e 1818, e último Vice-Rei do Brasil, entre 1806 e 1808, com a chegada da família real portuguesa ao Rio de Janeiro¹⁵. Manuel Ribeiro da Silva Lisboa (1807-1838) foi Presidente das províncias de Sergipe (1835-1836) e Rio Grande do Norte (1837-1838)¹⁶. Essas referências colocam as personagens no espaço reinol do século XIX, mas sempre em contato com as províncias americanas. Procedamos à segunda folha:

Senhor. [que na digitalização não se pode ver]

Tendo em 31 do mez de janeiro proximo passado requerido se consultasse a Vossa Magestade a vantagem, e a justiça de se admitir o pagamento das collectas de maior quantia com prestações; agora que [em cima] [rasura] Vicente José António me parece que[?] sejam acceitas suas[?] prestações de 200x cada ano para satisfação de [chada? - ilegível] dessas muitas q-he pra[?] cancela: [rasura] peço q. o req.[uerimento] de suppl.[supplica] suba a presença de V. Mag. Com muito da bondade[?] depute..

Voss

qui" e "Amaias - vej. Maias." no verso. Dessa não pudemos depreender nada que tocasse à mensagem nela escrita, mas encontramos notícia de mais dois verbetes que, como os primeiros, fazem referência a outros verbetes do próprio dicionário, nos quais estão desenvolvidas as entradas dos termos aqui enunciados. Porém, a importância dessa segunda folha não fica aí restrita, pois, ao contrário da primeira, traz a mesma caligrafia encontrada no restante do documento, foi redigida pelas mesmas mãos. Malgrado sua ilegibilidade e aridez, esse fólio nos dá segurança ao plantearmos serem esses papéis avulsos chaves, mesmo que rústicas, para abrirmos portas que nos levem mais além na direção de reconstruir uma história desta fonte.

Nos falta agora, para encerrarmos esta seção sobre os papéis, nos ocuparmos da marca d'água que se encontra nesse terceiro e último tipo que identificamos. Trata-se da marca do papelero italiano Giorgio Magnani. Encontramos algumas referências a esses papéis toscanos que os localizam em vários acervos do mundo, o que não nos ajuda em precisar a origem dos nossos exemplares, mas nos dão uma ideia da sua circulação e de

¹⁴ Encontramos as transcrições desses documentos sem nenhuma referência formal na *webpage* de um sebo que os teria vendido. Em face da escassez de notícias sobre essas personagens nos valem de fonte tão heterodoxa conscientes da sua falta de rigor científico. Acesso em 27 de maio de 2014:

<http://sebofino.com.br/autografos.htm>.

¹⁵ NUNES, Antonietta D'Aguiar. **O governo do 8º Conde dos Arcos (D. Marcos de Noronha e Brito) na Bahia (1810-1818) e sua política educacional**. In: Anais do VI Colóquio do Museu Pedagógico da UESB, Vitória da Conquista, 27 a 29 de novembro de 2006.

¹⁶ LISBÔA, Manoel Ribeiro da Silva. **Relatorio de todos os Actos do Governo da Provincia de Sergipe, na Presidencia do Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa e por elle publicados**. Bahia, Typ. do Correio Mercantil, de Precourt e Cia. Rua d'Alfandega, No. 24. 1835.

como eram comuns em Portugal e no Brasil. Em estudo sobre *Os músicos e seus manuscritos* Mary Angela BIASON afirma:

As marcas d'água encontradas nos documentos musicais do Museu da Inconfidência confirmam a procedência do papel: muitos são italianos, como os do papelero Giorgio Magnani e seus descendentes, e outros que apresentam o desenho de três luas crescentes. Estas duas marcas coincidem com as encontradas, por exemplo, no acervo de música do Palácio Nacional da Ajuda em Lisboa [...] ¹⁷

Também localizamos em *Shelleyan Writing-Material in The Bodleian Library: A Catalogue of Formats, Papers and Watermarks* as seguintes notícias que descrevem o desenho dessa marca d'água, o mesmo que encontramos nos exemplares do manuscrito do IHGB (FIGURA 10, p.12), e informam mais da origem desses papéis e o período no qual eles estavam em maior uso, que coincide *grosso modo* com as nossas datações para a cópia do *Diccionario*:

The watermark-patterns of papers used in Italy also sometimes include names or initials, mostly presumably of paper manufacturers. The commonest pair of initials is 'G M', which appears frequently in various forms, as plain capital letters or entwined in monograms of several styles: the most likely identification is the Tuscan firm of Giorgio Magnani [...] [p. 14] [...] Italy, 1818-22 [p. 63] [...] 'GIOR[GI]O MAGNANI' whose name appears thus spelt out below an elaborate coat of arms, containing a bird flying up above a building [...] 'used in North Africa 1822-23' [...] used at New York, 1805 [...] the name 'GIOR[GI]O MAGNANI' appears by itself as countermark to an heraldic design of a two-headed eagle under a crown, The firm of Magnani is mentioned as one of the few successful firms at this latter period in Tuscany by Piccardi, *La cartiera de La Briglia*, p. 247, whilst 'G. Magnani e F.' is listed as the largest of the paper-making firms of Pescia [...]. (p. 64) ¹⁸

Vimos emergir a partir dessa miríade de referências e vestígios diplomáticos uma rede transatlântica colonial envolvendo homens de letras em Portugal, África e no Brasil, mostrando que o *Diccionario das Antiguidades de Portugal* é uma obra muito representativa da história da Cultura Escrita nos séculos XVIII e XIX. Este estudo lança alguma luz sobre o contexto de produção de documentação colonial já no ocaso do seu antigo sistema e no bojo dos novos arranjos que o suplantaram.

¹⁷ BIASON, Mary Angela. *Os músicos e seus manuscritos*. Per musi [online]. 2008, n.18, pp. 17-27. ISSN 1517-7599.

¹⁸ BARKER-BENFIELD, B. C. *Shelleyan Writing-Material in The Bodleian Library: A Catalogue of Formats, Papers and Watermarks* / Papers used in the autograph notebooks, home-made booklets, loose sheets and letters of Percy Bysshe Shelley, Harriet Shelley, Mary Wollstonecraft Shelley (to Dec. 1823), and Claire Clairmont (to Sept. 1822), held at the Bodleian Library in its own collections and in the Abinger deposit, with indexes of watermarks and of their features / compiled by B. C. Barker-Benfield. London: Routledge, 2002. p. 14 e pp. 63-64.

FIGURA 119

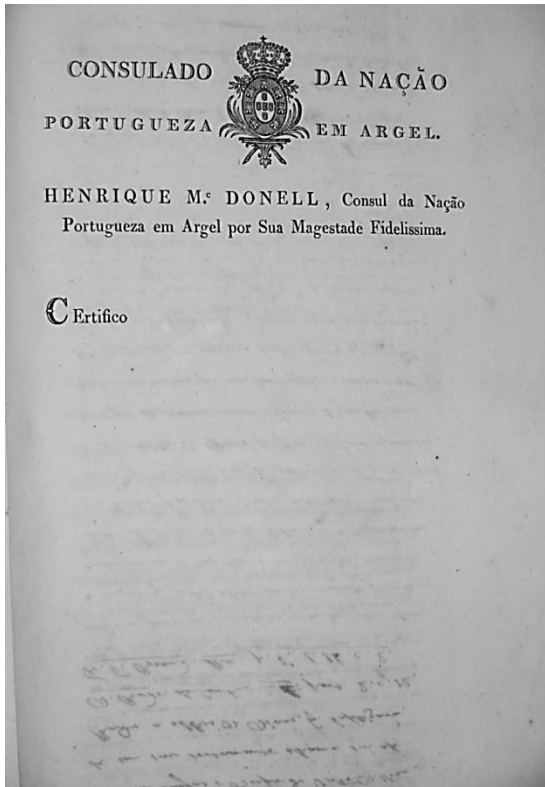
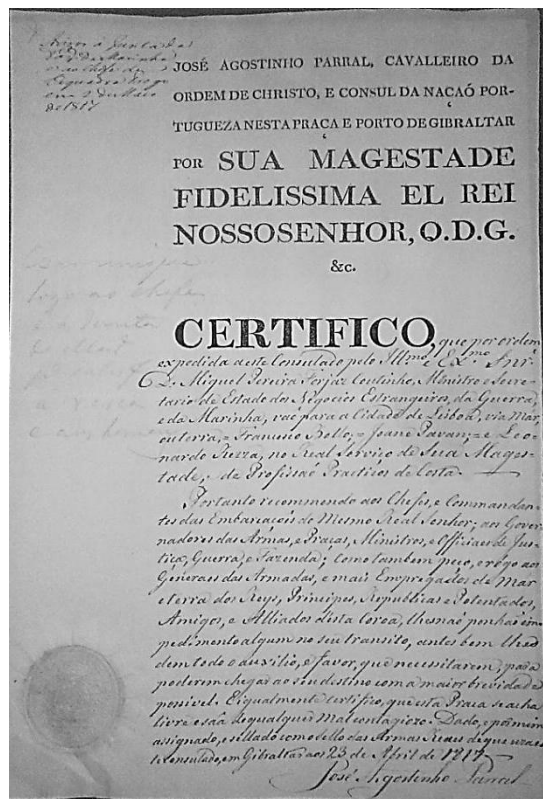
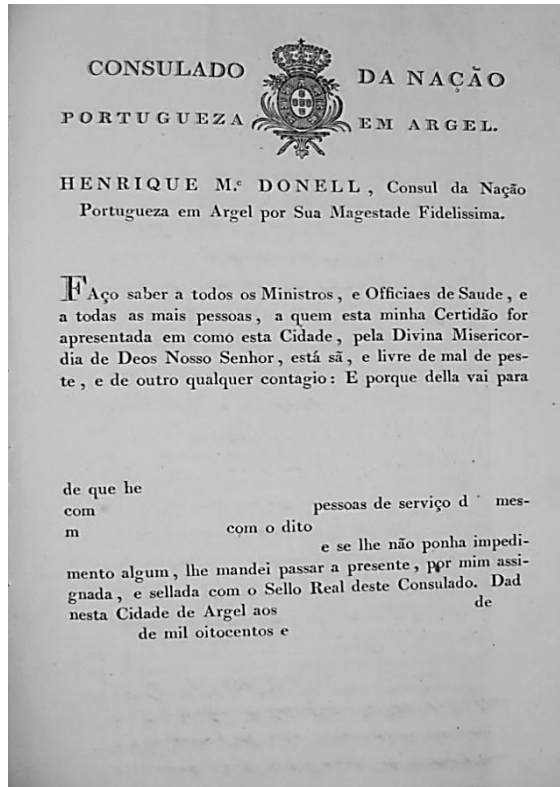


FIGURA 220



¹⁹Papel timbrado do Consulado Português em Argel. "Certificado". Manuscrito do IHGB. Lata 46.

²⁰ Papel timbrado do Consulado Português em Argel. "Passavante". Manuscrito do IHGB. Lata 46.

FIGURA 3²¹

FIGURA 5²³

* Respondido em 18 de Setembro de 1815
 Algier le 25 Septembre 1815.

Monseigneur

J'ai l'honneur de prévenir Votre Excellence, qu'une Escadre Algérienne composée de trois Frégates et quatre Corvettes, a mis à la voile le 16 de ce mois, avec la ferme détermination d'aller combattre les Hollandais, Tunisiens ou tout autre Enemi qu'elle pourrait rencontrer: on ne lui connaît point d'autre but.

Quant aux ordres qu'elle a pu recevoir relativement au Pavillon Espagnol, on les ignore.

Je suis avec un profond respect de votre Excellence

Monseigneur
 Le très humble
 Et très obéissant serviteur
 H-M-Donell

A S. E. Don Miguel
 P. Forjas. V. V.

FIGURA 4²²

JOZE AGOSTINHO PARRAL, CAVALHEIRO DA ORDEM DE CRISTO, E CONSUL GERAL DA NAÇÃO PORTUGUEZA, NESTA PRACA E PORTO DE GIBRALTAR, POR SUA MAGESTADE FIDELISSIMA EL REY DE PORTUGAL E ALGARVES, NOSSO SENHOR, (Q. D. G.) &c.

FAÇO SABER a todos aquelles, a quem o Conhecimento deste pertencer, que, havendo-me declarado debaixo do juramento aos Santos Evangelhos natural de *Joze Agostinho Parral* e apresentado Documento sufficiente, pelo qual consta ter comprado *uma embarcação* denominada *o S. Joze* e *uma* de lote de *25* toneladas, pouco mais ou menos, navegado com *oito* pessoas, das quaes he Mestre *Antonio da Silva* destinado para o Porto de *Algarve* em *LASTRO*, para o fim de obter o REAL PASSAPORTE, e de mais Documentos para sua legal habilitação, para cujo fim o hei munido com o prezente PASSAVANTE, que unicamente deve servir para o expressado intento: E por que pode ser encontrado nesta viagem pelas Nãos, ou quaesquer Embarcações de SUA MAGESTADE FIDELISSIMA EL REY DE PORTUGAL E ALGARVES, NOSSO SENHOR, rogo aos Chefes, Commandantes, e Officiaes das ditas Embarcações, e assim tambem aos das Potencias Amigas, ou Alliadas com o Mesmo REAL SENHOR, lhe não ponhão impedimento nem embaraço na expressada viagem; antes sim lhe dem todo o auxilio, e socorro que necessitar. Em fé do que, lhe Mandei passar o presente, Sellado com o Sello das Armas Reaes, e por mim assignado. Dado em GIBRALTAR, aos *dois* do Mez de *Setembro* do anno de Mil oitocentos e *oito*.

Reg. a fol. 53
 do Livro competente
 Liv. 1. - No. 11

Escrivão do Consulado.

²¹ Papel timbrado do Consulado Português em Gibraltar. “Certificado”. AHU_CU_147, Cx. 392, documento não numerado.

²² Papel timbrado do Consulado Português em Gibraltar. “Passavante”. AHU_CU_147, Cx. 392, documento não numerado.

²³ AHU_CU_147, Cx. 395, D. (não foi possível encontrar numeração específica para o documento). “Alger le 25. Septembre 1815. / Monseigneur: / J’ai l’honneur de prévenir Votre Excellence, qu’une Escadre Algérienne composée de Trois Frégates et quatre Corvettes, a mis á la vile le 16 de ce mois, avec la ferme détermination d’aller combattre les Hollandais, Tunisiens ou tout autre Enemi qu’elle pourrait rencontrer: on ne lui connaît point d’autre but. / Quant aux ordres qu’elle a pu recevoir relativement au Pavillon Espagnol, on les ignore. / Je suis avec un profond respect de votre Excellence / Monseigneur / Le très humble / Et très obéissant serviteur / H-M-Donell / A S. E. Don Miguel P. Forjas. V^a V^a”.

FIGURA 624

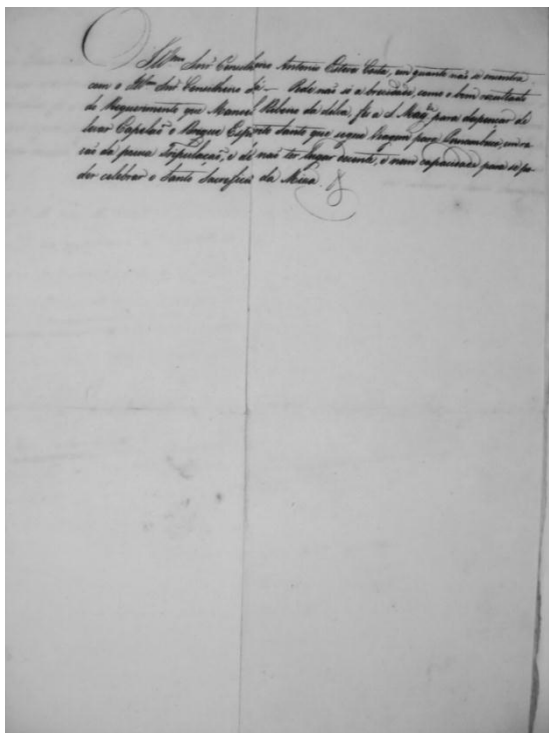


FIGURA 826

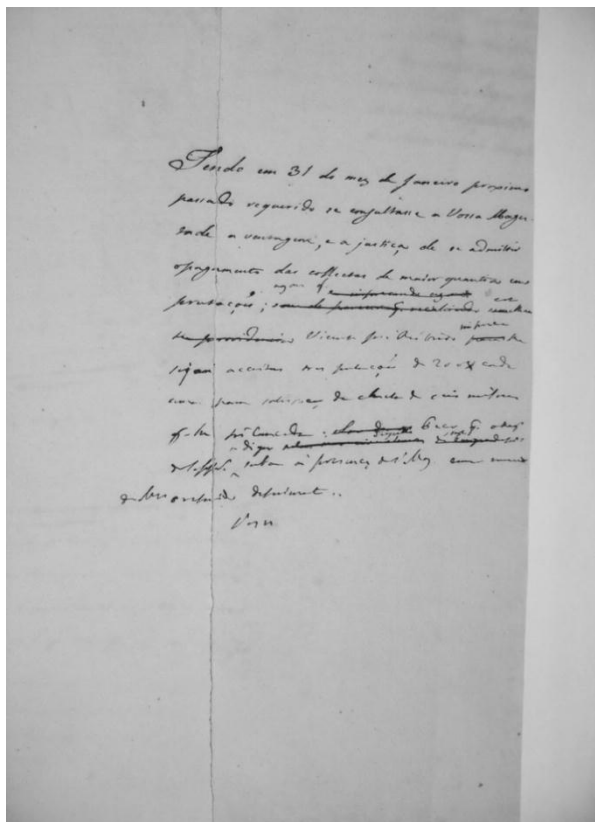


FIGURA 725

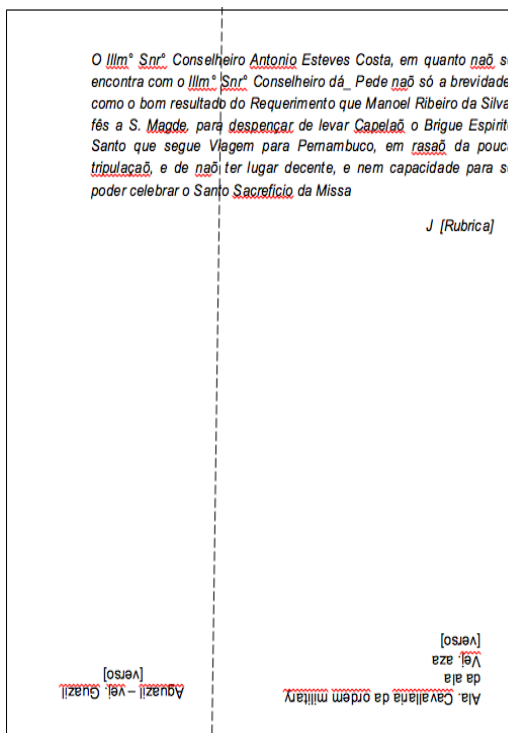
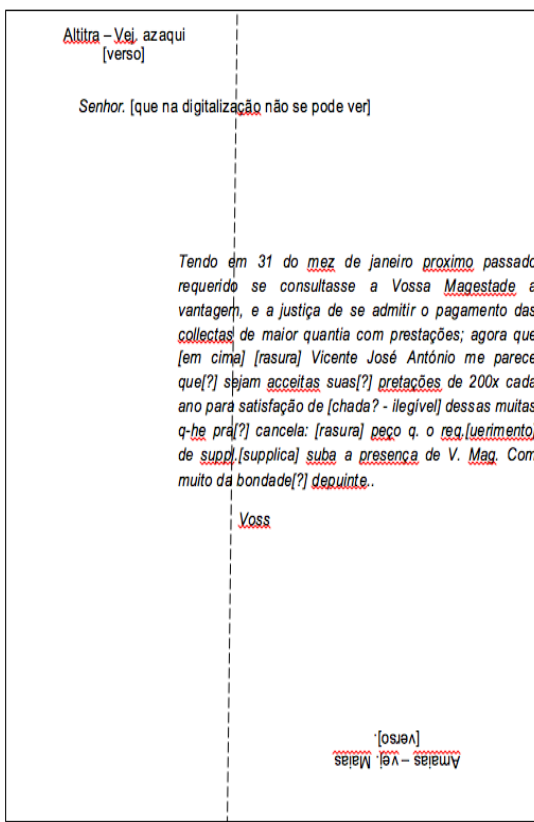


FIGURA 927



24 Fólio partido ao meio. Verbetes “Aguazil” e “Ala”. Manuscrito do IHGB. Lata 46, doc. 1.

25 Transcrição do fólio partido ao meio, figura 3. Verbetes “Aguazil” e “Ala”.

26 Fólio partido ao meio. Verbetes “Altira” e “Amaias”. Manuscrito do IHGB. Lata 46, doc. 1.

27 Transcrição do fólio partido ao meio. Verbetes “Altira” e “Amaias”. Manuscrito do IHGB. Lata 46, doc. 1

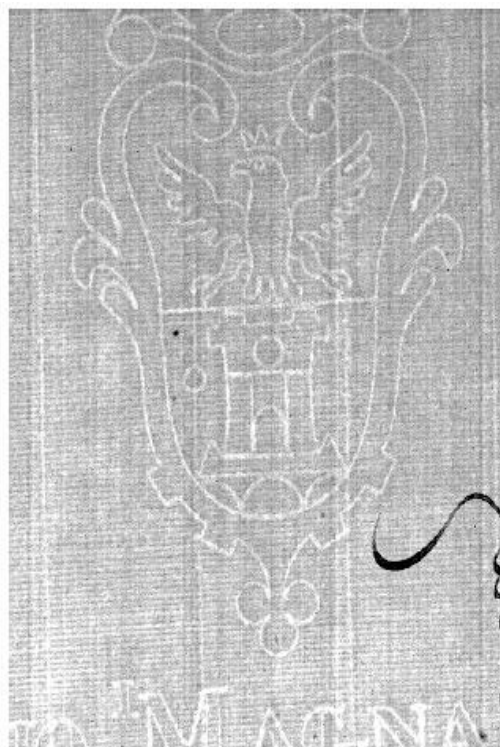


FIGURA 10²⁸

Fig.8 - Marca d'água Gior Magnani. MI-FCLange 014.

Referências

BARKER-BENFIELD, B. C. **Shelleyan Writing-Material in The Bodleian Library: A Catalogue of Formats, Papers and Watermarks** / Papers used in the autograph notebooks, home-made booklets, loose sheets and letters of Percy Bysshe Shelley, Harriet Shelley, Mary Wollstonecraft Shelley (to Dec. 1823), and Claire Clairmont (to Sept. 1822), held at the Bodleian Library in its own collections and in the Abinger deposit, with indexes of watermarks and of other features / compiled by B. C. Barker-Benfield. London: Routledge, 2002. p. 14 e pp. 63-64.

BIASON, Mary Angela. Os músicos e seus manuscritos. Per musi [online]. 2008, n.18, pp. 17-27, http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151775992008000200003&script=sci_arttext&tlng=en

BRIQUET, C.-M. **De la valeur des filigranes du papier comme moyen de déterminer l'âge et la provenance de documents non datés**, dans le Bulletin de la Société d'Histoire et d'Archéologie de Genève, t. 1, p. 192 et S. Genève, 1892.

British and Foreign State Papers. 1812-1814. Vol. I.-Part. I. compiled by the Librarian and keeper of the papers, foreign Office. London: James Ridgway and Sons, Piccadilly. 1841. pp.183-189.

Gazeta de Lisboa, n. 224, sexta-feira, 20 de setembro de 1816, sem paginação.

LISBÔA, Manoel Ribeiro da Silva. **Relatorio de todos os Actos do Governo da Provincia de Sergipe, na Presidencia do Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa e por elle publicados.** Bahia, Typ. do Correio Mercantil, de Precourt e Cia. Rua d'Alfandega, No. 24. 1835.

²⁸ BIASON, Mary Angela. Os músicos e seus manuscritos. Per musi [online]. 2008, n.18, pp. 17-27. ISSN 1517-7599. Acesso em 27 de maio de 2014: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-75992008000200003&script=sci_arttext&tlng=en

MACDONALD, Allan J. "McDONELL, HUGH". In: **Dictionary of Canadian Biography**, vol. 6, University of Toronto/Université Laval, 2003, http://www.biographi.ca/en/bio/mcdonell_hugh_6E.html.

MÉGIANI, Ana Paula T.; PAULA, Daniel Carvalho de. **Dicionário das Antiguidades de Portugal: dois manuscritos como pontes entre o IHGB e a Academia das Ciências de Lisboa**. *Revista Convergência Lusíada*, on-line, Rio de Janeiro, Número 29, janeiro-junho, 2013.

_____. "Dicionário das antiguidades de Portugal': estudo introdutório sobre um manuscrito aberto". In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes, CALAINHO, Daniela Buono, FEITLER, Bruno e FLORES, Jorge. (orgs.) **Raízes do Privilégio: Mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. pp. 50-68;

MELO, Arnaldo Faria de Ataíde e. **O Papel como Elemento de Identificação**. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1926.

NUNES, Antonietta D'Aguiar. O governo do 8º Conde dos Arcos (D. Marcos de Noronha e Brito) na Bahia (1810-1818) e sua política educacional. In: Anais do VI Colóquio do Museu Pedagógico da UESB, Vitória da Conquista, 27 a 29 de novembro de 2006.

OSLER, Edward. **The life of Admiral Viscount Exmouth**. Londres: Smith, Elder and Co., Cornhill. 1841.

PAULA, Daniel Carvalho de. "Legitimar e confirmar a nobreza: O relato do "Anel da Bênção" dos Lima em Portugal (século XVII)". In: **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História - ANPUH**, 2013, sem paginação.

_____. **Diccionario das Antiguidades de Portugal: História e Edição Crítica de um manuscrito (séculos XVIII e XIX)**. Dissertação de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo, 2015, <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-11042016-134639/pt-br.php>;

PLAYFAIR, Robert Lambert. **Supplement to the bibliography of Algeria from the earliest times to 1895**. London: Murray, 1898, p. 260.

SHALER, William. **Sketches of Algiers**, political, historical, and civil: containing an account of the geography, population, government, revenues, commerce, agriculture, arts, civil institutions, tribes, manners, languages, and recent political history of that country. Boston: Cummings, Hilliard and Company, 1826, p.189.

TEMINI, Abdeljelil. *Documents Turcs inédits sur le bombardement d'Alger em 1816*. In: **Revue de l'Occident musulman et de la Méditerranée**, vol. 5, n. 5, 1968, pp. 111-133.

The Naval and Military Magazine, v.1, n.1, Londres, março de 1827.



Alianças familiares: estratégias matrimoniais e redes clientelares como mecanismos de aristocratização – Guarapiranga século XVIII

Débora Cristina Alves
Doutoranda em História
Universidade Federal de Juiz de Fora

Introdução

Durante muitos anos a historiografia tem se preocupado como os súditos portugueses se portaram como tais nas possessões ultramarinas e a forma com que se relacionaram com o rei e seu poder de mando. Em recentes estudos para distintas localidades pesquisadores têm demonstrado que o poder do monarca não deve ser considerado absoluto e que sua autoridade, por vezes, foi negociada com seus vassallos. A distância entre a colônia e o reino por vezes impossibilitava a efetivação legítima do poder real e alimentava poderes locais altaneiros. Entre a lei e sua efetivação havia um espaço de negociação, como afirmou Russel-Wood:

(..)forças centrífugas ligadas a múltiplos pontos de tomada de decisão e a falta de coordenação entre administradores individuais e entre as agências administrativas enfraqueciam a efetividade da ação do governo. Isto abria espaço para que os colonos participassem da estrutura administrativa e da formulação ou implementação das políticas da Coroa¹.

Por esta ótica, a ideia clássica de uma monarquia centralizada e rígida legitimada por um rei que possui controle total de suas possessões e de seus súditos, por muito já é revista. A partir de então, as monarquias, especificamente a portuguesa é contemplada como uma monarquia pluricontinental caracterizada por um poder central fraco que não se impõe pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas².

A monarquia pluricontinental tornava-se realidade graças à ação cotidiana dos indivíduos que viviam distribuídos entre as diferentes possessões ultramarinas buscando oportunidades de acrescentamento social e material através das concessões do rei³. Inseri-

¹ RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500- 1808. Trad. de Maria de Fátima Silva Gouvêa (UFF). *Revista Brasileira de História*, vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998, p. 10.

² FRAGOSO, João e GÔUVEA, Maria de Fátima Silva. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América Lusa nos séculos XVI – XVIII. *Tempo*, vol 14, n. 27, Niterói, jul/dez, 2009, p. 42.

³ *Ibidem*, p. 43.

dos em uma cultura política de Antigo Regime, em que a atividade de dar (a liberalidade régia) integrada em uma tríade de obrigações de dar, receber e restituir conferia ao monarca e a seus vassalos que suas vontades e decisões fossem de fato preservadas e garantidas⁴.

A liberalidade régia criava, portanto, uma cadeia de obrigações recíprocas em que o súdito disponibilizava seu serviço ao rei e este retribuía com mercês e ofícios; no qual a atribuição e doação de mercês por parte do rei conferia ao súdito status, honra e posição elevada na hierarquia social do Antigo Regime e este retribuía com profundo reconhecimento e gratidão, renovando sua disponibilidade de prestar mais serviços ao monarca⁵.

Em busca de uma constante distinção, hierarquização e nobreza perante os demais habitantes do Ultramar, os indivíduos instituíram diferentes estratégias para que se fizessem reconhecidamente aristocratas, prestando serviço ao rei, casando-se com membros de uma elite já constituída e formando redes clientelares que os conduzissem ao topo da hierarquia.

Com base nesses princípios de uma sociedade inserida em uma ótica de Antigo Regime, nosso trabalho consiste em compreender como os indivíduos coloniais, especificamente na freguesia de Guarapiranga entre o período de 1715 a 1820, geriram e implementaram o projeto de ascensão de si e dos membros familiares. Para tanto, analisamos os inventários *post-mortem*, processos matrimoniais, testamentos e documentos avulsos do Conselho Ultramarino. A princípio empregamos o método de reconstituição de paróquias através de indicações nominativas, desenvolvido pelo NEPS da Universidade do Minho⁶, no qual se define como unidade de análise o indivíduo e seus encadeamentos genealógicos, permitindo iluminar os ciclos familiares e servindo, assim, não apenas a fins de análise demográfica, mas também de história social⁷.

Com um amplo número de inventários e reduzido montante de dispensas e registros definimos como mecanismo acessível analisar duas famílias que se destacaram por suas alianças matrimoniais, redes familiares e montante de riqueza, são elas: os Alves Ferreira e os Pinta de Oliveira. Os indivíduos dessas famílias constituíram redes estratégicas entre elas e com outras famílias da freguesia e região que lhes possibilitaram angariar prestígio, honras, privilégios e pecúlios proeminentes.

Neste sentido, procuramos compreender quais foram as estratégias empregadas pelos indivíduos dessas duas famílias no intuito constante de se autoafirmarem nobres e pertencentes às principais famílias da terra. Analisamos ainda como os casamentos, a concessão de dotes e os padrões hereditários auxiliaram os sujeitos na corrida por ascensão, prestígio e fortuna.

⁴ BICALHO, Maria Fernanda. Pacto Colonial, autoridades negociadas e Império Ultramarino Português. In: SOIHET, Raquel, BICALHO, Maria Fernanda e GÔUVEA, Maria de Fátima. Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro, Mauad, 2005, p. 91

⁵ BICALHO, Maria Fernanda. Pacto Colonial, autoridades negociadas e Império Ultramarino Português. *Op. Cit.*, p. 92.

⁶ AMORIM, Maria Noberta; DURÃES, Margarida & FERREIRA, Antero. Bases de dados genealógicos e História da Família em Portugal – Análises comparativas (do Antigo Regime à Contemporaneidade), La História de la Família em la Península Ibérica (ss. XVI – XIX), Balance y Perspectivas. Homenage a Peter Laslett, *UCLM*, Albacete, 2003.

⁷ ROWLAND, Robert. População, família, sociedade: Portugal, séculos XIX-XX. Oeiras: Celta, 1997.

Projeto de ascensão: alianças familiares, matrimônio e redes clientelares

Para compreender as famílias e suas estratégias de manutenção e ampliação de privilégios, poder, bens e status é necessário primeiramente observar a estrutura e as lógicas que perpassavam a sociedade colonial. Inseridos em uma ótica de prerrogativas, distinções e hierarquização, características de uma sociedade de Antigo Regime, as famílias de elite procuravam se aristocratizar, através das concessões de mercês, casamentos, funções políticas e sociais que os conferissem destaque social e reconhecimento como nobres. Como ressalta João Fragoso: “pertencer de fato à nobreza da terra significava ter o “consentimento” da sociedade, ser visto por esta como nobre ou, o que até mesmo, ser reconhecido como membro de um grupo de qualidade superior”⁸.

Sociedades baseadas em distinções e hierarquização foram comumente encontradas nas monarquias europeias no século XVI e XVII, que através das cerimônias, vestimentas, costumes, instituições e leis distinguiam e legitimavam os indivíduos pertencentes à nobreza e os diferenciavam dos plebeus. De acordo com uma recente historiografia os preceitos característicos de uma sociedade de Antigo Regime, típicos também na corte portuguesa, iam muito além da visão tradicional de uma monarquia absoluta e centralizada, em que o rei era o “sol” e seus súditos a “sombra”, o monarca, na verdade, “dominava os fios aranhosos de uma teia clientelista: os grandes aristocratas que estavam à frente de uma rede piramidal de relações diferentes”⁹.

Desta forma, a imagem clássica de uma monarquia centralizada que comanda seus súditos e suas possessões “à mão de ferro” há muito é revisada. Em países com tradicionais monarquias, como a França, sabe-se que o império “distinguiu-se por um sistema de administração que é apenas em parte, por vezes, fracamente, centralizado”¹⁰. Em Portugal não foi diferente, o poder central encontrava-se muito distante de suas possessões ultramarinas e sua centralização estaria, no mínimo, desajustada. Em algumas localidades no reino, também o poder central estava longe e debilitado e, muitas vezes, não possuía agentes suficientes para ações rápidas e eficazes, assim, o monarca acabava por delegar poderes a terceiros, perdendo, por vezes, a força de mando e ficando apenas com a supremacia teórica do poder¹¹.

Os indivíduos locais através da busca incessante de oportunidades de acrescentamento social e material e que não se colocavam passivos diante das regras gerais, se utilizando do permanente diálogo conseguiram mediar o poder real. Estes interligavam o po-

⁸ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 58.

⁹ LADURIE, E. Le Roy. *O Estado Monárquico: França 1460-1610*. São Paulo: Cia das Letras, 1994, p. 15.

¹⁰ LADURIE, E. Le Roy, *op.cit.*, p.15

¹¹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve Económico: 1600 – 1773*. Lisboa: Estampa, 1988.

der da periferia com o centro, por meio de canais de comunicação formal, viabilizados pelas câmaras, oficiais da justiça no ultramar, dentre outros¹².

Na América Lusa esses poderes locais constituíram hierarquias sociais costumeiras, cujas normas foram respeitadas e protegidas pela monarquia. Estratificações como senhores de engenho, Donas, fidalgos, negociantes, pardos e escravos foram habituais e diversificavam e hierarquizavam os diferentes grupos existentes¹³. A constituição dessa elite, portanto passava, principalmente, pelo serviço ao rei que mediante a conquista e a defesa da terra retribuía a seus súditos com cargos administrativos, concessões de mercês e hábitos da ordem¹⁴.

Ter acesso a cargos e privilégios possibilitava ao indivíduo o reconhecimento como nobre, partícipe do grupo aristocrático, no qual assumia o seu valor, padrão de conduta, o viver ao estilo e lei da nobreza, que tinha como características fundamentais: honra, prestígio, reconhecimento público, insígnias, precedências e aparato nos exercícios de suas funções¹⁵.

Ser reconhecido como *nobre* no Reino ou nas possessões poderia ser obtido por diversos métodos, como veremos adiante, no entanto a grande mácula capaz de impedir tal pretensão seria a ligação com ofícios mecânicos. “A distinção essencial nobre/ mecânico, adoptada em Portugal, pelo menos, desde finais do século XVI, acabou por se traduzir no facto da identificação entre ser nobre e viver como tal (viver à lei da nobreza) se encontrar juridicamente sancionada”¹⁶. Esse viver conforme os preceitos nobres foi essencial para diferenciar os indivíduos, principalmente, em regiões recentemente habitadas e em formação como a América Lusa, onde não existiam os chamados “nobres de sangue” ou “nobreza natural”, que assentava sua diferenciação na linhagem, passada de pais para filhos¹⁷. No entanto, o alargamento do conceito de nobreza, com a inclusão de uma grande diversidade de ofícios e funções, a designada nobreza “civil ou política”, possibilitou que uma série de indivíduos pudessem ingressar no âmbito social e institucional da ordem¹⁸.

As redes clientelares e as alianças familiares foram determinantes entre os indivíduos da freguesia, feito perceptível em um dos muitos matrimônios “arranjados” que nos deparamos ao longo da pesquisa. Ao se casar com Joaquim Coelho Oliveira Duarte – capitão-mor e licenciado -, Maria Hermelinda Duarte Purificação selava a aliança entre duas

¹² FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maria de Fátima. Monarquia Pluricontinental e república: algumas reflexões sobre a América Lusa nos séculos XVI – XVIII. In: *Tempo*, vol. 14, nº27, Niterói, jul/dez. 2009, p. 43.

¹³ FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maria de Fátima. *Op. Cit.*, p. 45.

¹⁴ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites Coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: GONÇALO, Nuno Monteiro, CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares (orgs). *Optima Pars: elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 74.

¹⁵ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, p. 334.

¹⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Brasiliense*. São Paulo, nº 02, novembro de 2005, p. 15.

¹⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005, p. 16.

¹⁸ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João [et. al.] (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, p. 74.

grandes famílias: os Freitas Guimarães com os Pinta de Oliveira. Maria era filha de Manoel Pereira Duarte – capitão-mor – e Joana Jacinta Claudia Freitas. Manoel, assim como tantos outros indivíduos, e provavelmente após seu enlace com Joana filha de Martinho Freitas Guimarães e Francisca Theresa de Jesus, família de muitas posses, escravos e descendente dos primeiros desbravadores da região, solicita ao Reino o cargo de “capitão da Companhia de Ordenança de Pé do distrito dos Ferros, freguesia de Guarapiranga, no termo da cidade de Mariana”¹⁹. Tendo em vista que sua futura família descendia dos “principais da terra” e por serem reconhecidamente nobres, Manoel solicitava, através do cargo notável de capitão, sua gratificação perante os feitos familiares. Os ofícios de ordenança ou mesmo os cargos camarários foram fundamentais para a delimitação das elites locais, as ocupações conferiam prestígio e os distinguiam como os principais da terra. Alguns ofícios como sargento-mor e capitão-mor conferiam nobreza vitalícia, estabilidade e um gigante poder de recrutamento militar, concedendo autoridade, deferência e grandeza a seus detentores²⁰. Esses postos eram obtidos com mercê régias e conferiam ao titular a possibilidade de interferir em diferentes setores da vida em sociedade, desde a economia até a justiça. Além de todo esse poder e influência, esses senhores dispunham de ganhos pecuniários pagos pela Fazenda Real²¹. Observamos com clareza como a nobreza local se beneficiava dos favores do rei com a remuneração por serviços concedidos, na denominada “economia do bem comum”, pautada por uma hierarquia social excludente e por uma rede de reciprocidades de dons e contradons²².

As alianças familiares, políticas e sociais, primordiais para a ascensão na hierarquia nobiliárquica, muitas vezes, foram instituídas através da realização de matrimônios. A inserção de indivíduos de prestígio ou ligados a famílias de gente nobre foi determinante no momento da escolha do cônjuge, já que possibilitava a manutenção e a ampliação tanto de recursos financeiros, quanto de sua preservação e ascensão como aristocratas. Os casamentos na América Lusa se constituíram, em sua maioria, entre homens provenientes de Portugal e mulheres da região e entre consanguíneos, e a freguesia de Guarapiranga não foi diferente, no entanto, o que nos cabe compreender é de que forma essas uniões auxiliaram as famílias em seu projeto de ascensão.

Ao observar os matrimônios realizados pela família dos Pinta de Oliveira estes nos indicam o quão determinante as escolhas dos cônjuges ampliaram as possibilidades de ascensão nobiliárquica e de preservação e expansão dos bens econômicos. Os primeiros indivíduos do tronco que temos acesso são provenientes do consórcio entre João Pinto Alves – português, do Minho – e Maria Corrêa de Oliveira – nativa do Rio de Janeiro. Habitual para o período, os homens portugueses ao chegarem à colônia passavam por diversas

¹⁹ AHU Cons. Ultra. Brasil / MG – Cx. 115; Doc. 35; CD. 33, 1779.

²⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, p. 47.

²¹ FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da Terra no Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, Niterói, v.08, nº 15, 2003, p. 4.

²² FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). *Op. Cit.*, p. 50.

províncias, antes de se instalarem nas Minas, como o caso de João que provavelmente conheceu sua esposa no Rio de Janeiro e ao se informarem sobre as possibilidades de enriquecimento e ascensão se deslocam para as Minas. Os seus dez filhos apresentaram as mesmas tendências essenciais e comuns no projeto de reconhecimento nobiliárquico, dois se tornaram padres – Manoel Oliveira Pinto e Fernando Oliveira Pinto –, também dois, ao que se sabe, foram estudar em Coimbra – João Oliveira Pinto e Antônio Oliveira Pinto – e uma de suas filhas Francisca Pinta de Oliveira realizou um promissor enlace com Antônio Duarte²³. As escolhas matrimoniais não foram aleatórias, como observaremos com detalhes ao longo da análise, cada cônjuge fora devidamente escolhido de acordo com os benefícios que oferecia. Antônio Duarte contribuiria em muito para a ampliação de bens e privilégios da família, português da Província da Beira, tornou-se licenciado, sargento-mor e grande minerador. Citado na lista dos homens mais ricos de Minas feita em 1756 pelo Conselho de Marinha e Ultramar, assim como seu sogro e seu genro, João Ferreira Almada²⁴, Antônio se beneficiava e induzia vantagens de diferentes matizes à família a qual se incluía. Em uma sociedade marcadamente excludente e hierarquizada pautada por uma enorme diferenciação econômica e de concentração de renda, como foi à sociedade colonial na América Lusa, era imprescindível que os que estivessem no topo dessa hierarquia se diferenciasssem economicamente, socialmente e politicamente. O simples feito de estarem listados entre os homens mais ricos da região os inseriam no rol de gente nobre; acrescidos de suas fazendas, lavras de mineração e escravos, esses indivíduos angariavam o prestígio, poder e distinção tão necessários a uma sociedade definida pelos preceitos do Antigo Regime.

Antônio Duarte o prezado genro de João Pinto e Mariana Correia, angariou maior prestígio político ao se tornar procurador da Câmara de Mariana em 1747 e posteriormente, vereador em 1755²⁵. A definição de quem seriam os possíveis candidatos a se elegerem como vereadores, perpassava por uma ótica marcadamente excludente, no qual somente homens de importância e renome (gente nobre da terra) e que dispusessem de determinadas “qualidades e condições” conseguiriam exercer o ofício de camaristas. No Reino, apenas os indivíduos com ascendentes de gente nobre da governança e que possuíam fazendas poderiam se candidatar e eram eleitos apenas pelos votos dos “homens bons” da região, já que apenas à nobreza interessava as eleições camaristas²⁶. No ultramar, não foi diferente, somente homens de prestígio se candidatavam e eram eleitos; os cargos de vereadores, procuradores, juizes locais, almotacéis, e outros só foram preenchidos pelos nobres e

²³ ACSM, inventários post-mortem.

²⁴ De acordo com Carla Almeida em 1756 o Conselho de Marinha e Ultramar manda fazer uma lista com o nome dos “mais ricos moradores” de Minas, e em 25 de julho de 1756, a carta de Domingos Pinheiro listava os nomes de 1061 homens de negócios, mineiros e roceiros que vivem nestas Minas mais abastados. Vinham separados por comarcas e trazia indicado o local da residência e a ocupação de cada um deles. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006, p. 74.

²⁵ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, p. 72.

²⁶ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, p. 326.

seus descendentes. Fazer parte das câmaras municipais conferia ao indivíduo concessão de honras e privilégios imprescindíveis para o processo de nobilitação dos seus componentes, o que se torna característico dos “principais da terra”. Esses indivíduos conquistaram um grau de enobrecimento devido aos cargos honrosos que ocuparam a serviço da *República* ou dos serviços prestados ao Rei, se diferenciando dos nobres de sangue²⁷. A *nobreza civil ou política* dos quais esses homens “à custa de suas fazendas” ou das funções que adquiriram contribuiu para uma distinção entre uma nobreza fidalga (restrita) e uma nobreza de base alargada que incluía uma grande diversidade de ofícios e funções²⁸.

Antônio Duarte após seu casamento com Francisca Pinta conquistou a posição de camarista e homem de prestígio, o que provavelmente esteve distante do que poderia almejar em sua terra natal. Das redes clientelares que adquiriu ao longo da vida, muitas delas lhe proporcionaram benefícios econômicos, sociais e políticos que possivelmente o auxiliaram na ampliação de sua fortuna, de sua notoriedade e na realização de matrimônios promissores aos herdeiros. De seus sete filhos com Francisca, duas se casaram com distintos indivíduos, Mariana Rosa Clara de Oliveira se une a João Ferreira Almada e Feliciano Izabel Maria Oliveira a Domingos Coelho, os dois portugueses. João Ferreira Almada era natural da Freguesia de São Tiago da Vila de Almada, Patriarcado de Lisboa, de acordo com Carla Almeida, o português viera para a colônia com a idade entre 13 para 14 anos, diretamente para Mariana, onde sempre fora residente quando se casa em 1759 com Mariana, ele com 46 anos e ela com 18; condição característica da região e período, em que os noivos tinham, em sua maioria, idade superior às noivas. João ao longo de sua permanência nas Minas obteve prestígio e os ofícios necessários para ser reconhecidamente gente nobre da terra: foi Guarda Mor, escrivão da Irmandade do Santíssimo Sacramento²⁹, procurador da Câmara de Mariana em 1745, vereador em 1750 e novamente procurador em 1752³⁰, estes últimos cargos todos executados anteriormente ao seu casamento com Mariana. Sua posição privilegiada e seus ofícios camaristas o possibilitou através das redes e alianças que instituiu realizar um promissor matrimônio com a filha de um dos seus colegas de vereança. Mediante os casamentos, ofícios e dotes os indivíduos desenvolveram importantes redes de alianças econômicas, políticas e clientelísticas no intuito constante de se tornarem e serem reconhecidos como nobres da terra³¹.

Embora os ofícios que ocupassem fossem essenciais para que esses indivíduos se destacassem socialmente, a obtenção de terras teve um peso determinante na incumbência de seu objetivo. Em 1754, João Ferreira Almada, Manoel Ferreira Braga, José Ribeiro Forte e Antônio dos Santos enviam uma carta ao monarca pedindo a confirmação de sesmaria

²⁷ BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. In: Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, São Paulo, 1998, p. 6 e 7.

²⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O Ethos Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Op. Cit.*, p. 7.

²⁹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, p. 93.

³⁰ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (orgs). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012, p. 212 e 213.

³¹ FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, n° 01, pp. 45-122.

de meia légua que possuíam na passagem do Xopotó, junto ao ribeirão de Santo António da Soledade, freguesia de Guarapiranga³². Pertencer ao seletivo grupo de senhores de terra e de escravos concedia ao indivíduo certa distância frente ao mundo do trabalho, o afastava do estigma mecânico e lhe concedia controle sobre a atividade e os homens, conjuntura esta inerente a uma sociedade marcada por uma contínua hierarquização e exclusão dos agentes sociais, que tinha como pré-condição a constituição de relações de poder³³. Dessa forma, João ao longo de sua permanência nas Minas buscou por diversos métodos se afastar dos ofícios mecânicos e se classificar e ser reconhecido como nobre senhor de terras e cargos.

O outro genro de Antônio Duarte, Domingos Coelho era também português proveniente freguesia de Santa Maria da Moreira do Conselho de Bastos, Arcebispado de Braga. Viera para a América Lusa com 13 anos ou um pouco mais, direto ao Rio de Janeiro onde estivera doze a quinze dias e dali se deslocou direto para a freguesia de Guarapiranga onde residia há de mais de vinte anos³⁴. Após se estabelecer nas Minas, adquirir renome, posses e ofícios é que Domingos se une a Feliciano com quem teve 10 filhos. No inventário de sua esposa em 1782 a fortuna do casal chegava a quantia considerável de 20:302\$925 réis, 99 escravos, duas fazendas com lavras de mineirar, um engenho real de cana, uma morada de casas no Arraial de Piranga e uma quantia relevante de ouro em pó e vários objetos em ouro e prata³⁵. Toda essa riqueza adquirida ao longo dos anos foi possivelmente constituída através das redes clientelares que produziu com sua profissão de licenciado em medicina – assim como o sogro de onde supostamente acreditamos tenha arranjado seu casamento – e das relações que angariou com o seu matrimônio e sua nobreza. Embora não tenhamos o inventário *post-mortem* de Domingos, sabemos que o mesmo possuiu distintas relações com membros importantes da freguesia através de créditos e vizinhança com Antônio Dias dos Anjos, Antônio Ferreira de Souza e Antônio Nunes de Assunção. Suas relações interpessoais possibilitou ao licenciado realizar casamentos prósperos aos filhos, estabelecendo redes matrimoniais determinantes com indivíduos de famílias abastadas da região. Sua filha Francisca Clara Umbelina Jesus se casa com o influente português Antônio Gomes Sande e o filho Joaquim Coelho Oliveira Duarte – Capitão-mor e Licenciado – une-se a Maria Hermelinda Duarte Purificação, como citado anteriormente descendente dos primeiros conquistadores da região.

Antônio Gomes Sande, assim como os cônjuges ascendentes preferenciais da família Pinta de Oliveira, era português, proveniente da freguesia de São Nicolau, Arcebispado de Braga e viera para as Minas em idade mais avançada que os demais – 22 anos –, quando se casa com Francisca em 1787, ela com 17 e ele com 30 anos. Em seu processo matrimonial Antônio, como tantos outros portugueses, afirma a dificuldade de

³² AHU Cons. Ultra. Brasil / MG – Cx. 64; Doc. 51; Cd. 18, 1754.

³³ FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manoel. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993, p. 107.

³⁴ Processo Matrimonial de Domingos Coelho – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, 1759.

³⁵ ACSM, 1º ofício, auto 74, códice 1569, 1782.

trazer do reino seus banhos de batismo e para tanto lhe servem como testemunhas e fiadores os tios de Francisca, João Ferreira Almada e o reverendo da catedral de Mariana Antônio Duarte Pinto³⁶. As relações pessoais de Antônio obedeciam uma lógica clientelar que propiciaram uma obrigatoriedade na retribuição de favores entre os “mais amigos”. Ser fiador de Antônio e casar-se com a sobrinha de João e Antônio Duarte estava muito além de um simples acordo entre pares, perpassava por uma lógica de relações de poder, no qual o beneficiado em algum momento deveria retribuir o benefício prestado, estruturando os indivíduos em alianças ou redes determinantes nos processos econômicos, sociais e políticos. Com suas redes, prestígio e fortuna, Antônio que também fora Capitão se tornou ao longo de sua permanência nas Minas importante senhor de terras e escravos, diferentemente de seu irmão Bento Gomes Ramos, que também vivia na região. Bento em seu inventário em 1784 declara pouquíssimos bens que foram deixados aos irmãos, pois se mantivera solteiro e sem filhos³⁷. Não pertencer a uma das famílias de relevo da localidade através do casamento provavelmente impossibilitou Bento a angariar a fortuna necessária para se destacar entre os indivíduos. Embora não tenha sido apenas o celibato que delimitou sua fortuna e acesso aos grandes, o matrimônio em sua estrutura instituía abundantes possibilidades de alianças parentais e de reciprocidades que se efetivavam nas conquistas de mercês, ofícios, posses, prestígio e fortuna.

Acompanhando a trajetória desses indivíduos já no século XIX nos deparamos com as mesmas estratégias de alianças matrimoniais e redes familiares empregadas por Joaquim Coelho Oliveira Duarte como método de perpetuação do reconhecimento social que seus antecedentes dispunham. Joaquim, embora herdeiro direto da fortuna dos Pinta de Oliveira, descreve em seu inventário *post-mortem* em 1833 seus poucos bens, com um monte-mor reduzido de 5:468\$732 réis e 09 de escravos. O que teria sucedido a Joaquim para que seus bens não fossem tão proeminentes quanto de sua mãe e avó? Muitas respostas são plausíveis, como a distribuição incorreta entre todos os filhos e netos, a má administração dos bens recebidos entre outras tantas hipóteses. No entanto, o que percebemos é que mesmo com um montante inferior a sua anterior parentela, Joaquim continua a privilegiar redes clientelares determinantes para sua manutenção em seu cargo de capitão-mor e licenciado. Deparamos-nos com seu nome como inventariante e testamenteiro de indivíduos poderosos da região, como Antonio Gomes Sande e Antônio Carvalho da Mota. O neto de Francisca Pinta, mesmo em outro período se esforça para manter a mesma distinção que sua família tivera nas Minas e no reino. Suas redes clientelares foram estruturadas de forma a preservar a hegemonia social e política que sua parentela sempre desfrutou, ainda que seus bens não fossem tão proeminentes. O poder político e os recursos de um indivíduo não se relacionavam apenas ao seu status, mas também à sua capacidade de conceder e restituir benefícios, em um sistema complexo de

³⁶ Processo Matrimonial de Antônio Gomes Sande – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana – 1787.

³⁷ ACSM, 1º ofício, auto 110, códice 2669, 1784.

trocas cuja função confirmava-se nos níveis mais básico e cotidiano das relações de poder³⁸.

Embora sua riqueza não fosse proeminente, Joaquim é reconhecidamente um indivíduo de poder e prestígio na região, foi vereador da câmara de Mariana em 1813, 1817, 1825 e 1828 e oficial de barrete em 1818³⁹. Em sua vereação em 1818 seu nome precede ao título de Cavaleiro da Ordem de Cristo, qualificação que conferia alguns privilégios como foro privilegiado, ascensão social, proventos e insígnias que diferenciava o lugar social do indivíduo⁴⁰. Ainda não sabemos ao certo quais os feitos de Joaquim teriam lhe conferido tão honrosa distinção, já que fora habitual ao período a venda e compra (encoberta por renúncia) de hábitos⁴¹ e sua sucessão aos descendentes. No entanto é certo que esses cargos e títulos concederam a Joaquim a distinção e poder necessários à sua manutenção como indivíduo proeminente na sociedade.

Prosseguindo a análise dos matrimônios realizados na família Pinta de Oliveira ao longo das gerações – já no século XIX –, observamos que as estratégias de escolha dos cônjuges não foram diferentes das realizadas nos períodos anteriores, os casamentos entre consanguíneos foi privilegiado. Os bisnetos de Feliciano Isabel Maria de Oliveira e Domingos Coelho casaram entre si, formando o que Carlos Bacellar intitulou de trocas unilaterais⁴², em que dois ou mais irmãos casavam-se com duas ou mais irmãs de outra família. Nesse caso as trocas foram feitas na mesma família, entre primos de 2º grau: as filhas de Francisca Cândida Duarte Badaró e Francisco Coelho Duarte Badaró (neto de Francisca e Domingos) se casam respectivamente com os filhos de Francisca Cândida Oliveira Sande (neta de Francisca e Domingos) e sua irmã Teresa Altina Sande Barros com Antônio Pedro Vidigal de Barros. A estratégia de realizar matrimônios entre os parentes foi habitual entre os indivíduos, já que garantia que os bens patrimoniais – a terra, principalmente –, permanecessem na mesma família e não fossem desmembrados ao longo das divisões sucessórias.

As alianças entre famílias importantes permanecem ao longo das gerações, os filhos de Antônio Pedro Vidigal e Teresa Sande se unem aos tataranetos de Antônio Alves Ferreira e Ana Cabral Borba Câmara, selando e perpetuando a ligação entre famílias de posses e prestígio imprescindível em uma sociedade pautada pela hierarquização e distinção. Reconhecer e serem reconhecidos como as principais famílias da região e as mais ricas, fizeram com que esses indivíduos privilegiassem os casamentos entre pares e

³⁸ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de Governar: um estudo sobre a política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007, p. 169.

³⁹ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (orgs). *Casa de Vereação de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012, p. 214, 215.

⁴⁰ OLIVAL, Fernanda. As Ordens militares na historiografia portuguesa (séculos XVI – XVIII). *Penélope*, 17, 1997, pp. 97-108.

⁴¹ OLIVAL, Fernanda. Honra, Mercê e Venalidade: as Ordens Militares e o Estado Moderno. Lisboa: Estar, 2001. *A-PUD: MONTEIRO*, Nuno Gonçalo. O Ethos Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social, op. cit., p. 10.

⁴² BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Os senhores da terra*. Famílias e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765- 1885. Campinas: Centro de Memória da Unicamp, 1997, p.94.

consanguíneos, estreitando a admissão de novos membros, com permissão apenas aos que de fato pudessem ampliar os benefícios políticos, sociais e econômicos.

As estratégias foram muitas e perpassavam por lógicas clientelísticas e matrimoniais determinantes para a manutenção e expansão da força política, econômica e de mando desses indivíduos e famílias. Se no século XVIII encontramos vereadores e procuradores da Câmara de Mariana na família dos Pinta de Oliveira, no século XIX não foi diferente, como ressaltado anteriormente, o poder político dessa família se perpetua na figura de Joaquim Coelho Oliveira Duarte e Antônio Pedro Vidigal que foi procurador da câmara de Mariana em 1816⁴³. Poucos foram os “homens bons” elegíveis nos processos camarários e integrar esse grupo conferia ao indivíduo o reconhecimento como elite social e política local.

Conclusão

Ao analisar a trajetória de alguns dos indivíduos das famílias dos Alves Ferreira e dos Pinta de Oliveira observamos que muitas foram as estratégias empregadas para que o projeto de ascensão como nobres e pertencentes as principais famílias da região se consolidassem. Os matrimônios dos filhos e, principalmente, das filhas proporcionaram às famílias diferentes benefícios que se refletiram na ampliação e manutenção dos bens patrimoniais, prestígio e reconhecimento. Com dotes promissores e pertencentes a nobres famílias, essas mulheres arranjavam casamentos promissores com indivíduos portugueses e/ou com ofícios que o enobreciam, o que conferia tanto à família quanto ao cônjuge prestígio, status e fortuna, elementos imprescindíveis em uma sociedade marcadamente hierarquizada e pautada nos preceitos de Antigo Regime. Matrimônios consanguíneos também foram habituais e colaboram em muito no projeto de manutenção dos bens patrimoniais – principalmente territoriais –, e para a permanência como membros de uma parentela ilustre.

As redes clientelares produzidas por estes indivíduos constituíram, igualmente, em importante mecanismo no projeto de ascensão, enriquecimento e supremacia. As relações de vizinhança, ofícios, créditos e dívidas proporcionaram significativas alianças que contribuíram na elaboração de casamentos e acordos que ampararam os indivíduos em sua crescente busca por nobreza e capital.

Portanto, ao observar as diferentes estratégias empregadas pelas famílias e seu grupo compreendemos como o matrimônio, alianças familiares e redes clientelares foram determinantes para a construção de uma sociedade marcadamente hierarquizada, em que ser “nobre”, vincular-se a grupos aristocráticos e obter prestígio, poder e riqueza foram decisivos para a sobrevivência individual e familiar.

⁴³ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (orgs). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012, p. 212, 213 e 215.

Referências

AMORIM, Maria Noberta; DURÃES, Margarida & FERREIRA, Antero. Bases de dados genealógicos e História da Família em Portugal – Análises comparativas (do Antigo Regime à Contemporaneidade), La História de la Família em la Península Ibérica (ss. XVI – XIX), Balance y Perspectivas. Homenage a Peter Laslett, UCLM, Albacete, 2003.

BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Os senhores da terra*. Famílias e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765- 1885. Campinas: Centro de Memória da Unicamp, 1997.

BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. In: Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, São Paulo, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites Coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: GONÇALO, Nuno Monteiro, CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares (orgs). *Optima Pars: elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda. Pacto Colonial, autoridades negociadas e Império Ultramarino Português. In: SOIHET, Raquel, BICALHO, Maria Fernanda e GÔUVEA, Maria de Fátima. Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro, Mauad, 2005.

BRETTELL, Caroline. *Homens que partem, mulheres que esperam: consequências da emigração numa freguesia minhota*. Lisboa: Dom Quixote, 1991.

COSTA, Ana Paula Pereira. Organização militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas conquistas: a atuação dos Corpos de Ordenança em Minas Colonial. *Revista de História Regional*, 11 (2), 2006.

DURÃES, Margarida. Qualidade de vida e sobrevivência econômica da família camponesa minhota: o papel das herdeiras (séculos XVIII e XIX). *Cadernos do Nordeste*, vol 17, (1-2), 2002.

DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: padrões hereditários (séculos XVIII – XIX). Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú -MG – Brasil, de 20 – 24 de Setembro de 2004.

FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 01, pp. 45-122.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e

GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da Terra no Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, Niterói, v.08, nº 15, 2003.

FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maria de Fátima. Monarquia Pluricontinental e república: algumas reflexões sobre a América Lusa nos séculos XVI – XVIII. In: *Tempo*, vol. 14, nº27, Niterói, jul/dez. 2009.

HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. As Redes Clientelares. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. 4 vol. O Antigo Regime (1620 – 1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO João & GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LADURIE, E. Le Roy. *O Estado Monárquico: França 1460-1610*. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve Económico: 1600 – 1773*. Lisboa: Estampa, 1988.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de Governar: um estudo sobre a política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. *Penélope*. Fazer e desfazer a História, nº 12, 1993.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Brasiliense*. São Paulo, nº 02, novembro de 2005.

NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600 – 1900*. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OLIVAL, Fernanda. As Ordens militares na historiografia portuguesa (séculos XVI – XVI-II). *Penélope*, 17, 1997, pp. 97-108.

ROWLAND, Robert. População, família, sociedade: Portugal, séculos XIX-XX. Oeiras: Celta, 1997.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500- 1808. Trad. de Maria de Fátima Silva Gouvêa (UFF). *Revista Brasileira de História*, vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João [et. al.] (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.



As representações do espaço nos manuscritos setecentistas e a “relação dos lugares e povoações da Capitania de Goiás” (1758)

Deusdedith Rocha Jr.
Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

A invenção do território goiano

As concepções de espaço, de distância, de tamanho etc. são relacionais e devem ser percebidas a partir das considerações com outros espaços, distâncias, tamanhos etc. distintos. O território colonial brasileiro, a noção de interior, os caminhos internos, as viagens para outras possessões do reino português e para Portugal, têm, para os portugueses (do Brasil e do reino) uma construção elaborada no cotidiano e nos eventos extraordinários das decisões políticas, que elaboram um grande discurso. Esse discurso incumbe-se do sentido da territorialidade portuguesa nos seus mais diversos matizes, ao longo dos trezentos anos de ocupação e alargamento das porções americanas tomadas do indígena¹.

Já pelo século XVIII, o processo de ocupação portuguesa no Brasil Central ocorreu de modo mais acelerado do que o centenário processo de ocupação do litoral. Ainda na primeira metade dos setecentos a descoberta de veios auríferos, a fundação de povoados, a abertura de caminhos e a ocupação de vastos territórios para a agricultura e a pecuária consolidou a territorialidade portuguesa Planalto Brasileiro.

É certo que o avançado processo colonizador se encontrava ampliado e vinha animado pelo intento paulista de captura de índios para a escravidão e pelos descobertos minerais de fins do século XVII. No território goiano, portanto, esse processo foi marcado pelo aprofundamento dos conflitos com os grupos indígenas, conduzindo-os para diversas situações que incluía a expulsão do território, o extermínio e a reclusão para o trabalho forçado.

Por outro lado, esse processo converteu-se na consolidação da propriedade privada da terra, voltada para a agricultura, para a pecuária e para a atividade mineradora, sempre conduzida como uma afirmação legal que assentava a territorialidade portuguesa, ou seja, o sentimento de pertencimento e de direitos sobre o território, à revelia das outras formas de ocupação e pertencimento que praticavam os grupos indígenas.

Também pode ser verificado nesse mesmo período a organização da administração política portuguesa e a rápida ocupação do território através da construção de uma

¹ CORTESÃO, Jaime. História do Brasil nos velhos mapas. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2009.

rede de povoados, estradas e fazendas². Diferente de outras regiões, como o litoral, o Planalto Paulista ou a região das Minas Gerais, a distribuição dos povoados no território goiano seguiu os percursos dos achados auríferos, muito dispersos, distribuindo-se por uma vasta região, rapidamente ocupada por uma rede diversificada de propriedades organizadas e reconhecidas pelo corpo administrativo português.

Os descobertos auríferos no território goiano ocorreram na década de 1720, vindo das últimas incursões paulistas de grandes bandeiras que partiam em busca de minérios. Ainda entre os primeiros mineradores se estabeleceu a governança em nome da capitania de São Paulo, tendo como sede o povoado de Santana, mais tarde tornado Vila Boa de Goiás.

Essa concepção do território goiano como parte da capitania de São Paulo foi mantida até o final da década de 1740, quando a então comarca de Goiás foi transformada em capitania, mantendo-se a mesma sede administrativa.

Do mesmo modo que as condições anteriores, essa concepção administrativa também não atendia às intenções de controle da coroa portuguesa sobre o vasto território, devido às grandes distâncias entre os povoados. Pode-se considerar que se desenvolveram desigualmente, quatro grandes regiões em Goiás colonial.

Tomando o rio Tocantins como um divisor natural que em uma linha vertical divide o lado Leste e o lado Oeste da capitania de Goiás, traça-se uma linha horizontal na altura das nascentes deste mesmo rio (sendo tais nascentes os rios das Almas e Maranhão), onde se estabelece um lado Norte e um lado Sul. Assim, todo o percurso do rio Tocantins fica ao norte e divide a capitania em Leste e Oeste. Ao sul, até a margem norte do rio Grande, que faz divisa com as capitanias de São Paulo e Minas Gerais, divide-se também um lado Leste e Oeste, seguindo uma linha imaginária que continuaria o rio Tocantins (ou seguindo o rio Meia Ponte, que segue para o rio Grande). Temos assim uma cruz que teria em cada um dos seus lados as seguintes vilas e arraiais como centro: ao Sudoeste, Vila Boa de Goiás, Anta e Jaraguá; ao Sudeste, Meyaponte, Santa Luzia e Bonfim; ao Nordeste, São José do Tocantins, Traíras, São Félix, Cavalcante, Arrayas, Barra do Palma e Natividade; e ao Noroeste, Pillar, Crixás e Guarinos.

Nesse mesmo período, na Amazônia, no Pantanal e nos Pampas, disputam, portugueses e espanhóis, a autoridade sobre a propriedade das terras americanas demarcando fronteiras justificadas por fatores naturais ou pela longevidade da presença do colonizador. Os conflitos entre as duas partes acarretam ainda mais prejuízos aos grupos indígenas, envolvidos em mais guerras que aprofundam o extermínio e a escravidão.

Pode-se inferir que as contendas entre os colonizadores ficassem restritas às fronteiras citadas, mas é preciso acrescentar que o argumento da presença de colonos como justificativa do direito sobre a terra (*uti possidetis*) deveria ser demonstrada de diversas

² ROCHA Jr., Deusdedith Alves. “Pello rio dos Tocantins à bayxo athe Bellem do Gram Pará”: territorialidade e saber sobre o espaço nos setecentos. Brasília, tese de doutorado (UnB), 2015.

formas, o que rendeu uma significativa produção cartográfica para o período³ e a demonstração de que os espaços internos estavam solidamente ocupados.

O corpo administrativo português na capitania de Goiás empreendeu grande esforço de sistematização das informações geográficas com o objetivo de auxiliar na produção de mapas, atendendo ao apelo de embaixadores portugueses que negociavam os acordos territoriais com espanhóis⁴. Assim, muitos documentos foram produzidos com o intuito de informar sobre as características geográficas e sobre as formas da ocupação colonizadora, indicando caminhos, povoamentos, distâncias, condições de viagem etc.

Todo esse processo que resultou na constituição da territorialidade portuguesa foi marcado sobretudo pela nomeação de lugares e acidentes geográficos, de tal maneira que rapidamente configurou um modo português de compreender a região e afirmar a sua autoridade e direito sobre o território, mesmo quando, ao modo português, tomou-se emprestada as línguas indígenas para atribuir topônimos.

Este cenário pode ser compreendido por meio das representações sociais do espaço territorial goiano no século XVIII, tomando como base de observação o processo de construção da toponímia portuguesa, em especial o modo como ela aparece na documentação administrativa.

Assim, torna-se possível demonstrar como os conflitos territoriais, principalmente com os grupos indígenas, estiveram na base da construção da territorialidade portuguesa em Goiás colonial. A intensa perseguição e mobilização de quadros coloniais, anunciada como forma de “civilização” dos indígenas⁵, combinada com a formação de propriedades privadas de mineração, agricultura e pecuária, bem como o estabelecimento de povoados e caminhos que organizam o poder do estado português sobre o vasto território do Brasil Central, produzem o quadro que explica a importância do território goiano na formação do império português na América.

Pensar as representações do espaço a partir de narrativas que se destinam a descrevê-lo, por diversas razões, como por exemplo, auxiliar na produção cartográfica, indicar áreas pleiteadas para a agricultura ou a pecuária, ou esclarecer sobre rotas, caminhos, povoados ou o posicionamento de acidentes geográficos, torna-se possível a partir da análise de documentos manuscritos coloniais.

Em todos esses casos, o principal elemento que se destaca nas narrativas é a toponímia, a identificação do espaço como elemento da cultura de um determinado grupo social ou de uma dada sociedade, que funciona como discurso afirmador da territorialidade,

³ FURTADO, Júnia Ferreira. *Oráculos da geografia iluminista: Dom Luís da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D'Anville na construção da cartografia do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

⁴ ROCHA Jr., Deusdedith Alves. “Pello rio dos Tocantins à bayxo athe Bellem do Gram Pará”: territorialidade e saber sobre o espaço nos setecentos. Brasília, tese de doutorado (UnB), 2015.

⁵ APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. *Acroá e outros povos indígenas nas fronteiras do sertão: políticas indígena e indigenista no norte da capitania de Goiás – século XVIII*. Goiânia: Kelps, 2006.

ou seja, como forma de afirmação do pertencimento a um território, seja por parte das comunidades ou classes sociais, ou por parte do Estado.

De sertão a propriedade, a toponímia como forma de controle do espaço

Os estudos sobre a toponímia goiana têm sido encaminhados através da geografia e da cartografia, revelando uma rápida configuração da territorialidade portuguesa. Em uma e em outra a hidrografia e outros acidentes geográficos se juntam às indicações dos povoados e ao processo de reclusão dos territórios indígenas (por vezes personificados na ideia de sertão), para configurar as grandes mudanças no espaço do Brasil Central.

Contudo, é possível abordar os processos de ocupação do espaço considerando as formas como essas transformações engendraram relações de poder. Alguns mapas podem ser analisados na perspectiva discursiva, considerando tanto os procedimentos consagrados que se afirmam por um saber validado pela ciência, quanto pelo seu conteúdo, das escolhas dos termos, das línguas, das formas como foram concebidos.

Assim são ressaltadas as relações de poder que se estabeleceram e deram visibilidade a esse tipo de documento. Assim também se afirma com uma certa exclusividade a territorialidade portuguesa. O mapa, nesse caso, não se presta mais ao conhecimento racionalizado do espaço, do que para mostrar a quem possa interessar, a quem pertence o espaço desenhado no mapa.

Outra forma de percepção desse processo é a análise do conjunto de documentos portugueses produzidos através das relações entre a administração política do território e os colonos portugueses (reinóis e brasileiros) que agiam diretamente no processo de expulsão e extermínio dos grupos indígenas, reconfigurando o território na forma de propriedade privada.

Esse processo, ao mesmo tempo que negava a alteridade e a humanidade dos povos indígenas, tomando por não social e humano os modos como estes se organizavam, também impunham a concepção ocidental e europeia da propriedade privada da terra como o único modo possível de reconhecimento da relação entre os seres humanos e o espaço.

Há uma longa discussão na historiografia colonial brasileira sobre o processo e as formas de configuração da propriedade da terra. Tratou-se das feitorias e capitanias hereditárias como atos políticos dos reis, que conferiam poderes aos donatários, mas não exatamente “direitos sobre o solo”⁶. Seria assim, a terra, exclusividade do rei.

Nessa mesma perspectiva, Raymundo Faoro concluía que “os forais – a carta foral – era um pacto entre o rei e o povo, [que] asseguravam o predomínio do soberano, o pre-

⁶ PORTO, Walter Costa. O sistema sesmarial no Brasil. Coleção Temas Brasileiros. Brasília, V.1, s/d, p.21.

domínio já em caminho para o absolutismo, ao estipularem que a terra não teria outro senhor senão o rei”⁷.

Em sentido contrário, considerando o sistema de capitâneas hereditárias um “ensaio de feudalismo” que “não vingou”, Caio Prado Jr.⁸ insiste que “o caráter mais profundo da colonização reside na forma pela qual se distribuiu a terra”⁹, considerando que daí surgiu definitivamente a propriedade privada de tipo capitalista.

Os forais dos donatários determinavam que as terras fossem distribuídas em sesmarias aos moradores. Ficava portanto a apropriação da terra vazada em determinada forma jurídica, pois a designação sesmaria não se referia genericamente a qualquer forma de doação, mas, pelo contrário, subordinava especificamente a certos caracteres jurídicos. A propriedade do sesmeiro era alodial, isto é, plena, não consagrando outro ônus que não o pagamento da dízima da Ordem de Cristo, que afinal não passa de um simples imposto, e outras restrições, como os monopólios reais, servidões públicas de água, caminhos etc.¹⁰

Desse modo, não é possível conferir a essa estrutura um “caráter feudal”, pois “as terras eram alienáveis por livre disposição dos proprietários e não criavam laço algum de dependência pessoal”¹¹. Essa discussão, que não se esgota nos termos aqui apresentados, nem se resolve de modo definitivo na historiografia, pois pode-se inferir que o caráter privado da propriedade da terra não impedia a compreensão de que o rei exercia o senhorio sobre o reino de modo soberano, serve como ponto de partida para a problematização do caráter da propriedade da terra no processo colonizador.

Se de um lado a propriedade da terra confere ao colono um direito fundamentado nas leis portuguesas, desprezando as outras formas de relação com a terra, desenhadas pelas sociedades indígenas, também se estabelece uma ambivalência, por outro lado, com o sentido de soberania que vigia na sociedade de Antigo Regime. O rei é o senhor absoluto dos territórios conquistados, como se pode observar nos títulos que se atribuem. Veja-se, por exemplo os títulos que se atribuem aos reis portugueses: “D. Philippe, per graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves, d’aquém e d’além mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio de Etiopia, Arabia, Persia e da India...”

As questões sobre a propriedade da terra no reino português estão propostas nas Ordenações e em outras leis, sendo adaptadas ao caso da colonização do Brasil e aplicadas no processo de colonização nas suas mais diversas situações. No caso goiano, no Brasil Central, esse processo foi rapidamente desenvolvido através do parcelamento da terra, formando fazendas para a pecuária e a agricultura, que logo buscaram o reconhecimento do Estado português através de pedidos de sesmarias, principalmente.

As Ordenações Afonsinas e Manuelinas definiam sesmarias com “propriedades de datas de terras, casais (casas de campo ou granjearias) ou pardieiros (casas velhas amea-

⁷ FAORO, Raymundo. Os donos do poder, 1996, p.7.

⁸ PRADO Jr. Caio. Evolução política do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras (EPUB), 2009.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

çando ruína, já arruinadas ou desabitadas) que foram ou são de alguns senhorios que já em outro tempo foram lavradas e aproveitadas e agora não o são”. E este conceito se mantém, recebendo o acréscimo, mais tarde, com as Ordenações Filipinas, ao afirmando que as doações “poderiam ser feitas em matos maninhos, ou matas e bravios, que nunca foram lavradas e aproveitadas”¹².

É este acréscimo que permite que se contemple na política de terras portuguesa a principal característica da sua colônia na América, a ausência de propriedade privada (e por oposição, a ausência de propriedade abandonada, nos termos do modo europeu para a compreensão do assunto) e assim se estabeleça um sentido jurídico-político da divisão de terras no processo de colonização, acompanhando o modelo dominante da civilização ocidental.

O controle do processo de concessão e ocupação de terras na América portuguesa, mobilizou governantes interessados em consolidar a ocupação territorial por parte de Portugal, e colonos, os sesmeiros que procuravam garantir seus direitos¹³. Assim, os sesmeiros buscaram o reconhecimento legal dos seus direitos, enquanto os governantes ditaram normas que ordenavam e controlavam os processos de concessão de terras. Esses procedimentos alimentaram uma intensa burocracia que gerava cargos, leis (alvarás, bandos, provisões), solicitações e títulos (cartas).

A descoberta do ouro em Goiás e a organização da burocracia administrativa, com a formação da comarca de Goiás e a sua evolução para capitania, em cerca de vinte anos, resultou na constituição de um amplo corpo de funcionários, rapidamente distribuídos pelas povoações e atuando no controle da circulação de mercadorias, na arrecadação de impostos e na distribuição da propriedade da terra. Consagrava-se assim, as posses de sesmarias, em Goiás, como em outras capitanias, àqueles que reivindicavam ao governante português esse direito.

Muitos documentos surgiram desse processo de formação da propriedade privada no Brasil Central ao longo do século XVIII. Nestes documentos a identificação das propriedades indicam tanto a direção do povoamento português, quanto a apropriação e reconfiguração de topônimos. Todos se referem a localidades cujos nomes foram compondo a territorialidade portuguesa, na medida em que o reconhecimento da propriedade ao colono era uma confirmação do rei, agora tomado como o senhor desse território.

Também há muitos documentos que se referem aos povoados, às estradas e aos postos fiscais dispostos pelo Brasil Central, compondo toda uma configuração toponímica do novo arranjo da territorialidade portuguesa. Por trás das solicitações, dos pedidos e das confirmações, há um conjunto de informações que configura um novo saber sobre o espa-

¹² FARIA, Sheila de Castro. A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998 apud SILVA, Vanda da. A concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso. Fronteiras: Revista de História. Dourados-MS, V.17, N.29, pp.11-33, 2015 (acesso em 01/04/2016), p.12.

¹³ Idem.

ço, um novo modo de olhar e de reconhecer os direitos de uns e a ausência de direitos de outros.

Muitos desses documentos são manuscritos depositados no Arquivo Histórico Ultramarino, disponíveis para a pesquisa no Brasil, por meio do Projeto Resgate Barão do Rio Branco, e que permitem uma reflexão profunda sobre os modos como se produziram os saberes e usos do espaço por parte do colonizador português, nomeando-o, ocupando-o e tencionando com outros habitantes, indígenas e quilombolas.

Nessa perspectiva, compreendemos que um documento em especial (AHU-GOIÁS 0892), a “Relação dos lugares e povoações da capitania de Goiás”, de 1758, proporciona um ponto de partida para uma análise profunda das representações sociais do espaço em Goiás colonial, por se tratar de uma descrição detalhada de alguns povoados e de uma configuração toponímica que permaneceu ao longo da história.

Comparado e relacionado com outros documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, como os pedidos de concessões de sesmarias, as relações de Registros e Contagens, e os mapas populacionais, entre outros tantos que descrevem lugares, podemos perceber o processo de construção de um saber específico sobre o espaço do Brasil Central.

Pode-se sugerir como hipótese que juntamente com o estabelecimento de uma estrutura administrativa e o intenso combate às comunidades indígenas de Goiás, na perspectiva discursiva rapidamente se configurou um território nomeado por portugueses (mesmo que se tenham apropriado de outras línguas), que instituiu um saber e uma territorialidade própria, negando outras concepções adventícias sobre o mesmo espaço.

Uma segunda hipótese se refere ao sentido específico de termos, como sertão, mato, povoado, etc., nesse processo de constituição da territorialidade portuguesa, que funcionam para a identificação de um “espaço a ser conquistado” do indígena, a concepção de ausência de sujeitos de direito sobre o território etc.

A terceira hipótese que se pode lançar diz respeito à permuta que as práticas cotidianas de atribuição de topônimos estabelecem com os mapas, nem sempre produzidos *in loco*. Assim como os documentos manuscritos consagram nomes de lugares dentro e fora do espaço colonizado, os mapas funcionam como um registro ainda mais público da toponímia que representa a territorialidade portuguesa.

Possibilidades de aprofundamento de uma pesquisa

A pesquisa que se inicia com este texto tem por objetivo geral a identificação e a análise das representações sociais do espaço nas narrativas de manuscritos setecentistas do território goiano, considerando a construção do sentido de territorialidade que se desenvolveu a partir da adoção da toponímia. E se desenvolve com o intuito de contextualizar o processo de ocupação do território goiano no século XVIII, considerando a expansão portuguesa e os conflitos decorrentes desse processo; destacar os aspectos discursivos da atri-

buição de sentidos ao espaço territorial goiano no processo de formação das identificações toponímicas, identificar documentos manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino, cota de Goiás, que descrevem topônimos e outras formas de descrição do espaço; elaborar quadros descritivos e comparativos com mapas e outras representações do espaço territorial goiano no setecentos; e analisar as formas de representação social do espaço no território goiano setecentista.

Seguindo uma tradição historiográfica e teórica

Seguindo a linha de historiadores que apontaram para novos caminhos de pesquisa sobre a história colonial brasileira, com novos temas e abordagens teóricas (como o exemplo mais significativo é Sérgio Buarque de Holanda), as duas últimas décadas do século XX trouxeram uma perspectiva mais ampliada, tanto para as abordagens regionais, como para a reflexão mais ampla do processo histórico colonizador.

Historiadores como Laura de Melo e Souza, em “Os desclassificados do ouro”; João Fragoso e Manolo Florentino, em “O arcaísmo como projeto”; Nasr Chaul, em “Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade”; Paulo Bertran, em “História da terra e do homem no Planalto Central”; Júnia Ferreira Furtado, em “Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas”; e Ronaldo Vainfas, em “Trópicos do pecado”, entre tantos outros historiadores que trouxeram novas fontes, novas visões, novos métodos e tantas outras novidades para a percepção da história colonial, trouxeram-nos o desafio da criação de novas abordagens e novas reflexões sobre o passado brasileiro.

Os tantos domínios, abordagens e dimensões da história que se alargaram nesse percurso, permitiram muitos aportes teóricos das ciências sociais que ainda permaneciam distanciados¹⁴. Novas formas de abordagens de documentos, novas concepções da análise linguística da história e novas formas de tratamento de dados, receberam a atenção de historiadores, proliferando novos e variados caminhos para a pesquisa histórica.

A teoria das representações sociais trouxe, nessa perspectiva uma nova possibilidade de reflexão sobre a história colonial, buscando a interação entre o social e o indivíduo, entre as práticas coletivas e os sujeitos que as praticam.

As representações sociais são formas de interpretar e pensar a realidade cotidiana desenvolvidas pelos indivíduos e pelos grupos através da cultura, dos símbolos, dos valores e das ideologias. Não se trata de cópia do real, mas é fruto das relações que os sujeitos estabelecem entre o mundo e as coisas; é sempre a atribuição da posição do sujeito na sociedade.

¹⁴ BARROS, José D'Assunção. O campo da história: especialidades e abordagens. Petrópolis (RJ): Vozes, 2004.

Assim, Denise Jodelet¹⁵ identifica como suas principais características, considerando a representação social como representação de um objeto, que tem caráter imagético, simbólico e significativo, construtivo, autônomo e criativo. Ou seja, as intervenções dos sujeitos na sociedade ocorrem por meio de práticas aprendidas e reproduzidas para dar sentidos à realidade.

As ideias que constituem aquilo que dizemos sobre o real, transformando algo abstrato em algo mais concreto, o desconhecido em algo mais acessível ao entendimento, ou classificando e associando algo estranho com o familiar, constituem os procedimentos que caracterizam as representações sociais da realidade.

Através de códigos, linguagens, ao mesmo tempo que estabelecemos comunicação e conhecimento, também avaliamos, classificamos e posicionamos indivíduos e grupos sociais. Para Serge Moscovici as RS “são formadas através de influências recíprocas, através de negociações implícitas no curso das conversações, onde as pessoas se orientam para modelos simbólicos, imagens e valores compartilhados específicos¹⁶”.

A grande diversidade regional do Brasil é pensada ideologicamente em um conjunto de valores homogêneos que expressam a relação entre o ser humano e a natureza. De um lado o individualismo igualitário, a ideia de progresso material e controle da natureza expressam os valores modernos; de outro lado um conjunto de valores tradicionais, com práticas clientelistas e uma visão mitificada do mundo. Essa ambivalência também pode ser percebida nas representações sociais sobre o espaço e a natureza.

As representações da natureza e do espaço no Brasil repetem e reforçam os modelos de representação das relações sociais, estabelecendo ordens, hierarquias e situações de dominação. Pode-se, então, lançar mão desse aporte teórico para compreender como os processos de colonização e apropriação do espaço no Brasil Central construiu e pôs em prática todo um conjunto de representações que davam sentido aos atos individuais e coletivos.

Os caminhos da pesquisa histórica e a análise de conteúdo

A operação de síntese histórica implica na pesquisa dos processos temporais do passado a partir das perspectivas de sentidos coerentes com as intenções dos atores envolvidos, o que representa uma perspectiva hermenêutica¹⁷. Este procedimento metodológico contém uma heurística, ou operação “que relaciona questões históricas, intersubjetivas controláveis, a testemunhos empíricos do passado, que reúne, examina e classifica as in-

¹⁵ JODELET, Denise (org). A representações sociais. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.

¹⁶ MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. Petrópolis (RJ): Vozes, 2007, p.208.

¹⁷ RÜSEN, Jörn. Reconstrução do passado – Teoria da História II: os princípios da pesquisa histórica. Brasília: UnB, 2007, p.116.

formações das fontes relevantes para responder às questões, e que avalia o conteúdo informativo das fontes”¹⁸.

Implica ainda em uma crítica das fontes, que “é a operação metódica que extrai, intersubjetivamente e controlavelmente, informações das manifestações do passado humano acerca do que foi o caso”¹⁹. E por fim, em uma interpretação, onde se articula, “de modo intersubjetivamente controlável, as informações garantidas pela crítica das fontes sobre o passado humano”²⁰.

Essa perspectiva ressalta o trabalho do historiador como produtor de sentido do passado através da narrativa que resulta da crítica das fontes e da percepção dos sentidos possíveis construídos pelos atores históricos. Metodologicamente a investigação histórica resulta em uma síntese interpretativa do passado, o que faremos por meio do método da análise de conteúdo.

A análise de conteúdo é um método das ciências humanas e sociais que se destina à investigação de fenômenos simbólicos através de técnicas que se organizam de forma rígida, linear e metódica²¹. Nela a inferência opera com o propósito de extrair conhecimentos sobre os aspectos da mensagem analisada que estão latentes, e nisso se assemelha à pesquisa indiciária, deduzindo do que é evidente outros sentidos.

Ela também permite a interação entre o formalismo estatístico e a análise qualitativa de materiais, valorizando uma abordagem mais complexa do conteúdo investigado e permitindo trata-lo de modo mais sistêmico e confiável²².

Krippendorff²³ observa que a análise de conteúdo tem por características a orientação empírica da exploração dos fenômenos com finalidade preditiva, a transcendência dos conteúdos para a observação das ideias e uma metodologia própria e crítica que permite uma pesquisa com independência de resultados. Assim, os pesquisadores interagem o seu conhecimento com os dados e o contexto em que eles ocorrem, com o objetivo de enunciar, através de inferências, novos significados aos fenômenos analisados.

O método da análise de discurso, concebe Laurence Bardin²⁴ está estruturado em cinco etapas: organização da análise; codificação; categorização; inferência e; informatização da análise das comunicações. Nesse processo, prepara-se a análise, explora-se o material, tratam-se os resultados obtidos e produz-se a sua interpretação.

A análise de conteúdo assim desenvolvida permite que se produza sobre os documentos a interpretação que evidencie os principais aspectos da representação social do espaço, encontram no Brasil Central do século XVIII, as compreensões sobre os sentidos de

¹⁸ Idem, p.118.

¹⁹ Idem, p.123.

²⁰ Idem, p.127.

²¹ FONSECA Jr., Wilson Corrêa da. In Jorge Duarte e Antônio Barros. Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo: Atlas, 2006, p.280.

²² Idem, p.286.

²³ KRIPPENDORFF, K. Metodologia de análisis de contenido: teoria e práctica. Barcelona, Ediciones Paidós, 1990.

²⁴ BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

propriedade da terra e as formas como se construíram a territorialidade português em Goiás.

Referências

- APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Acroá e outros povos indígenas nas fronteiras do sertão: políticas indígena e indigenista no norte da capitania de Goiás – século XVIII. Goiânia: Kelps, 2006.
- BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARROS, José D'Assunção. O campo da história: especialidades e abordagens. Petrópolis (RJ): Vozes, 2004.
- CORTESÃO, Jaime. História do Brasil nos velhos mapas. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2009.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder. 1996.
- FARIA, Sheila de Castro. A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. O arcaísmo como projeto: mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (1790-1849). Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.
- FONSECA Jr., Wilson Corrêa da. In Jorge Duarte e Antônio Barros. Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo: Atlas, 2006 (pág. 280 a 304).
- FURTADO, Júnia Ferreira. Oráculos da geografia iluminista: Dom Luís da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D'Anville na construção da cartografia do Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- JODELET, Denise (org). A representações sociais. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.
- KRIPPENDORFF, K. Metodologia de análisis de contenido: teoria e práctica. Barcelona, Ediciones Paidós, 1990.
- MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. Petrópolis (RJ): Vozes, 2007.
- PORTO, Walter Costa. O sistema sesmarial no Brasil. Coleção Temas Brasileiros. Brasília, V.1, s/d
- PRADO Jr. Caio. Evolução política do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras (EPUB), 2009.
- ROCHA Jr., Deusdedith Alves. “Pello rio dos Tocantins à bayxo athe Bellem do Gram Pará”: territorialidade e saber sobre o espaço nos setecentos. Brasília, tese de doutorado (UnB), 2015.
- RÜSEN, Jörn. Reconstrução do passado – Teoria da História II: os princípios da pesquisa histórica. Brasília: UnB, 2007.

SILVA, Vanda da. A concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso. *Fronteiras: Revista de História*. Dourados-MS, V.17, N.29, pp.11-33, 2015 (acesso em 01/04/2016).



O discurso missionário no contexto angolano entre 1671 e 1749

Edgleice Santos da Silva
Mestranda em História
Universidade Federal de Juiz de Fora

Em Angola entre 1671 e 1749, as estruturas de poder eram basicamente formadas pela administração portuguesa, pelas chefaturas locais representadas pelo Ngola e os sobas e pelos missionários da Igreja Católica. Dentro deste contexto, destacamos a atuação dos missionários em Angola, principalmente jesuítas e capuchinhos, com ênfase para os últimos.

O papel dos missionários na África Centro Ocidental é de extrema importância, pois estes homens estavam diretamente envolvidos com a política local. Além disso, eles foram responsáveis por produzir um número considerável de documentos que tinham como principal objetivo a propaganda das conversões dos centro-africanos. Entre os religiosos a obra do padre Antonio Cavazzi de Montecuccolo, Descrição histórica dos três reinos do Congo, Matamba e Angola, sobressai em relação aos outros escritos. A descrição de Cavazzi sobre o Congo, Matamba e Angola revela vários aspectos da vida dos estrangeiros naquelas localidades, bem como os resultados obtidos pelos missionários. Mas, sobretudo, relata o cotidiano dos centro-africanos, na maioria vezes refletindo o etnocentrismo dos padres, que tendiam em exagerar ou deturpar certos acontecimentos. O tópico principal deste relatório terá como objetivo primordial demonstrar como os missionários se introduzem no cotidiano de Angola, inicialmente com o propósito de converter os africanos e propagar a fé cristã, e como paulatinamente seus interesses se voltam para as questões político-econômicas. Nesse sentido, as conversões passam a ser utilizadas como instrumentos de negociação política entre ambos os lados, portugueses e africanos, os religiosos ocupando o papel de intermediários nos conflitos.

A chegada da Igreja Católica à África Centro Ocidental

Antes de entrar especificamente na atuação dos missionários em Angola, é indispensável ilustrar em linhas gerais o contexto político que se delineava na África Centro Ocidental, particularmente em Angola e no Congo, ente o último quartel do século XVI e a segunda metade do século XVII, momento em que o envio dos religiosos foi culminante.

Em 1575, Paulo Dias Novaes estabelece uma base militar em Luanda, na costa angolana, e junto a ele se estabelecem alguns jesuítas que haviam embarcado de Portugal. Criaram a diocese de Angola e do Congo em 1596, com sede em São Salvador. Em virtude da união das coroas portuguesa e espanhola entre 1580 e 1640, as missões passaram por problemas em relação às hierarquias dentro das organizações eclesiásticas, pois alguns padres respondiam ao padroado português, em sua maioria os jesuítas, enquanto outras ordens como os capuchinhos se reportavam ao patronato espanhol, o que influenciava diretamente nas decisões sobre as políticas de missão.

Com a finalidade de criar uma instituição que funcionasse de maneira autônoma em relação às coroas ibéricas, trazendo a responsabilidade das missões para o papado, em 1622 o papa Gregório XV funda a Sagrada Congregação da Propaganda Fide. A Propaganda Fide foi idealizada para dar um caráter universal às missões, além da tentativa de se regulamentar teologicamente. “A intenção do papado era diminuir a interferência das coroas ibéricas no trabalho da missionização, retirando do jugo do Padroado português e do Patronato espanhol as decisões relativas à propagação da fé católica.”¹ Dessa forma, a incumbência dos missionários na África Centro Ocidental era somente a de evangelizar os africanos e converter suas almas, sem intervir nos projetos políticos e econômicos pleiteados pela coroa. O Ofício da Sagrada Propaganda Fide, redigido em 1622, determina a postura que os missionários deveriam adotar na linha de frente deste empreendimento e na propagação da palavra de Deus.

No supremo ofício do papa inclui-se tudo o que se refere à salvação das almas, mas nada lhe compete mais do que zelar pela fé católica, e para isso duas obras são necessárias: uma é conservar essa fé entre os fiéis, castigando-os mesmo para obrigar a perseverar, a outra é difundi-la e propagá-la entre os infiéis; por isso, a Santa Igreja tem duas maneiras de proceder, uma judicial, para qual o ofício da Santa Inquisição se encontra instituído, a outra moral ou antes apostólica, simbolizada pelas missões entre os povos que mais necessitam; por isso se construíram vários seminários, e colégios, para preparar aqueles que hão-de enviar e para os novos convertidos.²

Embora o desejo proferido pela Propaganda Fide tivesse um caráter plenamente apostólico, os propagandistas das escrituras sagradas ultrapassaram a linha do sagrado e se envolveram intensamente na vida política e econômica das sociedades da África Centro Ocidental. A realidade dos padres que viviam em Angola era repleta de situações extremamente distintas das suas vivências em seus países de origem. Por isso, apesar das constantes recomendações da Propaganda Fide, eles se viam obrigados a adaptar seu modo de evangelizar. Assim, aprender a língua nativa se tornou um dos principais desafios encontrado por esses homens. Segundo Charles Boxer, o primeiro impresso

¹GONÇALVES, Rosana Andréa. *África Indômita: missionários capuchinhos no Reino do Congo (século XVII)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, dissertação de mestrado, 2008, p.45.

²Citado em GONÇALVES, Rosana Andréa. *África indômita: missionários capuchinhos no Reino do Congo (século XVII)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, dissertação de mestrado, 2008, p.58.

bilíngue em português e quicongo data de 1624 em Lisboa: a *Doctrina christiana* servia como suporte na pregação.³

Já Luiz Felipe de Alencastro ressalta que em 1556 o padre jesuíta Cornélio Gomes escreve a *Doutrina Christã na língoa do Congo* em banto, língua também falada em Angola. Alencastro ainda destaca o papel vanguardista dos jesuítas em relação ao aprendizado da língua advertindo que isso se deveu à posição de destaque desses missionários na expansão portuguesa no ultramar. A importância que a confissão tinha para os jesuítas também os incentivaram: “Na concepção pós-tridentina observada pela Companhia de Jesus, a confissão pressupunha o contato direto e reservado entre confessor e confidente. Exigindo, desde logo, um conhecimento relativamente aprofundado das línguas nativas.”⁴

Virgílio Coelho acredita que a forma mais eficaz de assenhorar-se de um determinado povo era promover a desorganização de suas estruturas sociais, fossem elas políticas, econômica ou religiosas. Os missionários se dedicaram impetuosamente a excluir da cabeça dos africanos todas as referências espirituais apreendidas ao longo da vida. Anulando a explicação cosmogônica dos africanos sobre o surgimento do mundo, eles teriam mais facilidade em inculcar os preceitos da Igreja Católica, transformando-os em exímios cristãos.⁵ Conforme Coelho ressalta:

A destruição de um grupo, de uma comunidade, o seu aniquilamento definitivo, passa necessariamente pela desvirtualização da sua própria religião, isto é, do seu sistema de conhecimento e valores, passa, em suma, pela desvirtualização da sua própria cultura e pela aceitação dos valores e da cultura do conquistador e dominador e essa acção inculcadora de destruição verificou-se, sobretudo, através do seu elemento mais avançado, o missionário. ⁶

Coelho define assim os sistemas de crença dos Mbundu que os europeus, a partir da sua experiência, classificaram de religião pagã: “(...) a religião é o elemento que explica, que explicita, e que permite por em acção sistema cognitivo.” ⁷ Ou seja, a religião perpassava todos os aspectos da vida dos africanos, sendo os sacerdotes constantemente consultados: “Antes da declaração d'uma guerra ou em discussão d'un negocio, cujas consequencias affectavam intimamente os interesses do Estado, eram consultados os deuses.”⁸ Justamente pelos rituais estarem tão incorporado no cotidiano dos centro-africanos, a conversão esperada pelos religiosos não acontecia. Desse modo, os

³BOXER, Charles. *A Igreja militante e a expansão Ibérica, 1440- 1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 57.

⁴ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O tratado dos viventes: Formação formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.158.

⁵Se por um lado, havia o interesse dos missionários em evangelizar os angolanos, por outro, tal objetivo nem sempre era bem sucedido, tendo em vista que eles tinham forte ligação com suas tradições religiosas.

⁶COELHO, Virgílio. “*Em busca de Kábàsà*”: Estudo e reflexões sobre o reino Ndòngò. Contribuições para a história de Angola. Luanda: Kilombelombe, 2010, p.267.

⁷COELHO, Virgílio. “*Em busca de Kábàsà*”: Estudo e reflexões sobre o reino Ndòngò. Contribuições para a história de Angola. Luanda: Kilombelombe, 2010, p.267.

⁸A.J. Nascimento citado por COELHO, Virgílio. “*Em busca de Kábàsà*”: Estudo e reflexões sobre o reino Ndòngò. Contribuições para a história de Angola. Luanda: Kilombelombe, 2010, p.272.

missionários procuraram meios diversos para cumprir seus deveres. Rosana Gonçalves defende a hipótese de que os jesuítas se associaram aos setores econômicos, enquanto os capuchinhos se envolveram ativamente na política, essencialmente como mediadores de conflitos.

Jesuítas e Capuchinhos

Desde o seu estabelecimento na região da África Centro Ocidental no século XVI, os jesuítas se configuraram como ávidos militantes da cristandade. Para eles, a conquista espiritual estava diretamente interligada à ocupação de territórios, por isso, são vistos por parte considerável da historiografia como os principais cooperadores da coroa portuguesa em Angola.⁹ Depois de muitas tentativas de conversões em vão, os jesuítas passaram a acreditar que somente através da conquista militar os africanos abririam a sua mente para aprender as palavras de Cristo. No entanto, a aproximação dos jesuítas da administração portuguesa gerou muitos conflitos, especialmente em consequência da participação desses religiosos no tráfico negreiro. Baltazar Barreira, jesuíta que desembarcou em Angola em 1579, por exemplo, foi um dos entusiastas da guerra e do tráfico na região. Tratava os conflitos como *guerra justa* e acreditava que a ida dos escravos para a América Portuguesa traria salvação para suas almas, livrando-os do paganismo africano. Sua defesa do tráfico influenciou outros jesuítas que desembarcariam posteriormente em Angola. Como enfatiza Alencastro: “Uma concisa História dos jesuítas em Angola, redigida em 1594 para o geral Acquaviva, enfatiza as ideias de Barreira. Somente uma ofensiva militar generalizada garantiria a catequese.”¹⁰ Também foram os jesuítas que alertaram a Coroa que naquele território havia minérios valiosos incentivando a sua interiorização.¹¹ Ingrid Silva de Oliveira, em sua dissertação de mestrado intitulado *O olhar de um capuchinho sobre a África do século XVII*, em que analisa a atuação de Antonio Cavazzi no Congo, Angola e Matamba¹², coloca em dúvida o real interesse dos jesuítas, pois, ao longo dos séculos XVII e XVIII, esses religiosos se envolvem cada vez mais com questões políticas e econômicas, parecendo deixar a evangelização em segunda segundo ordem plano. Segundo a autora, “O crescente acúmulo de escravos fazia com que os jesuítas se detivessem, em grande

⁹Essa associação se intensifica com o fim da União Ibérica em 1640.

¹⁰ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes*, Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.176.

¹¹ “Os missionários jesuítas forneceram informações políticas e militares acerca da região e forjaram estímulos econômicos, na forma de relatos sobre minas de prata, sem qualquer fundamento científico, de que se prata fora encontrada com tanta abundância em Potosi, na América do Sul, a alguns graus a sul do equador, então dever-se-ia certamente encontrar prata em África a alguns graus a sul do equador.” BIRMINGHAM, David. *Portugal e África*. Trad. Lisboa: Documenta Histórica/Vega, 2003, p.87.

¹² Virgílio Coelho acredita que Matamba e Angola eram territórios subjugados pelo mesmo soberano, portanto, não há necessidade de se referir a eles como se fossem dois lugares distintos. Ver mais em: Cf. COELHO, Virgílio. “*Em busca de Kábàsà*”: Estudo e reflexões sobre o reino Ndòngò. Contribuições para a história de Angola. Luanda: Kilombelombe, 2010, p. 270-271.

parte do tempo, em negócios, descuidando da evangelização do território.”¹³

O governador Luis Martins de Sousa segue ponderando que os jesuítas possuem recursos para além das suas necessidades materiais e diz não entender por que os padres queixam-se dele em secreto. No entanto, havia quem defendesse os padres da Companhia de Jesus. Em carta também endereçada a D. João IV no mesmo ano de 1656, Salvador Correia de Sá e Benevides saiu em defesa dos jesuítas, citando que o governador Luis Martins deveria prestar conta apenas do seu governo:

Salvador Correia de Sá, se conforma com o conselho enquanto ao visitador, por a pouca ordem que viu naquele Reino, em particular nos Clérigos, e enquanto ao que se diz dos Padres da Companhia, lhe parece, que o Governador fala com paixão, por que não se contenta com dar a V. Majestade conta do que passa em seu Governo, mas também o faz do Estado da índia, donde V. Majestade tem ministros que o devem fazer, e enquanto a terem fazendas e escravos, e levarem seus ordenados, não sabe que por esta causa V. Majestade os tirasse a nenhum Religiosos, nem ainda a outros Ministros que com os cargos granjearão grande quantidade de fazenda, e não perdoam a V. Majestade seus salários, mormente quando é notório que esta Religião, tudo o que adquire, gasta no culto Divino, com tão grande satisfação (...)¹⁴

As opiniões sobre a atuação jesuítica não eram muito divergentes. Salvador Correia de Sá e Benevides, que foi governador de Angola entre 1648-1651, parece ter sido uma exceção ao se referir de forma positiva aos membros da Companhia de Jesus. Um número significativo dos missionários dessa ordem fazia parte da elite intelectual e financeira de Portugal e, ao que parece, não queriam abandonar o conforto a que estavam acostumados. Eles possuíam vários escravos em Angola, eram donos de inúmeras propriedades. Ainda de acordo com Alencastro, eram proprietários de navios negreiros que saíam periodicamente da costa em direção à América Portuguesa.

Os jesuítas ainda foram responsáveis por semear a desconfiança dos administradores portugueses ao desencorajarem o pedido de missionários estrangeiros após o fim da União Ibérica em 1640. Insinuaram na ocasião que eles poderiam ser espiões com intuito de dar informações militares sobre Angola e o Congo à coroa espanhola. A suspeitas recaíram principalmente sobre os capuchinhos, que em sua maioria eram oriundos da Espanha e Itália.

É comum os historiadores tratarem os capuchinhos de forma mais branda ao descreverem suas atividades. A ordem dos frades menores capuchinhos foi criada em 1525 pelo frei Mateus Bascio (Mateo Bassi), com a intenção de resgatar os ensinamentos de São Francisco de Assis. Segundo Ingrid Oliveira, “Para garantir austeridade e pobreza, abdicavam de privilégios e renunciavam a remuneração dos trabalhos apostólicos,

¹³OLIVEIRA, Ingrid Silva d. *O olhar de um capuchinho sobre a África do século XVII: a construção do discurso de Giovanni Antonio Cavazzi*. Nova Iguaçu: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, dissertação de mestrado, 2011, p.52.

¹⁴BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana*. SI-V.12- D17. “Consulta do conselho ultramarino”, Lisboa :Agência Geral do Ultramar,1982, p. 45.

recorrendo à mendicância como meio de subsistência.”¹⁵ Suas vestimentas consistiam em um hábito com capuz e sandálias; também usavam barba e, por isso, em vários documentos são citados como babardinhos. Por sua simplicidade e humildade eram sempre comparados com os jesuítas que acumulavam riquezas, investindo principalmente em terras e escravos para servi-los. Outra característica peculiar dos capuchinhos é que eles respondiam diretamente à Propaganda Fide. De acordo com Rosana Gonçalves, apesar de possuírem um projeto civilizatório para os centro-africanos, os missionários capuchinhos não estavam envolvidos com o projeto colonizador. Mesmo que tais religiosos não tivessem como principal objetivo auxiliar na dominação daquele território, o pedido constante registrado através das diversas cartas despachadas a à Propaganda Fide e a Sua Majestade para que fossem enviados padres capuchinhos para aquela região, demonstra que os mesmos eram utilizados como peça chave na tentativa de controlar socialmente os angolanos. A conclusão de Gonçalves, portanto, não anula a intensa participação política dos capuchinhos, principalmente como mediadores de conflito, como veremos mais adiante no caso de Cavazzi e a Rainha Njinga. Após sofrerem muitos anos com a desconfiança da Coroa portuguesa depois do fim da União Ibérica, os capuchinhos ocuparam espaços importantes no mosaico que formava o cotidiano de Angola.

Portugal tentou por muitas vezes obter o domínio das missões na África Centro Ocidental, entretanto, os missionários capuchinhos obtiveram maior destaque adquirindo muita influência entre os angolanos e a administração portuguesa. David Birmighan afirma que a importância social dos capuchinhos em Angola foi infinitamente superior à dos jesuítas, posto que eles tinham mais disponibilidade para adentrar nos sertões e conhecer as dinâmicas sociais existentes naquela região: “Eles familiarizaram-se com a vida aldeã, tradições, crenças costumes e práticas económicas, o que dá uma das melhores percepções sobre o começo da história moderna disponíveis para qualquer parte de África.”¹⁶ Isso não significa, porém, que os capuchinhos não resguardavam vários preconceitos em relação aos africanos. Utilizavam essa estratégia como meio de obter maiores informações sobre os futuros cristãos afim de transformar seus ensinamentos e tornar a conversão mais efetiva. As adequações e releituras foram constantemente utilizadas a despeito de preceitos ortodoxos da Igreja Católica. Rosana Gonçalves nomeará essa atividade de *cristianismo ajustado*.¹⁷

Várias cartas contidas na *Monumenta Missionária Africana*, organizada e compilada pelo padre Antonio Brasio, mostram também que muitos missionários capuchinhos viviam em situação precária e principalmente eram constantemente assolados pelas doenças, o que causava muitas mortandades ou desistência das missões apostólicas, sendo

¹⁵OLIVEIRA, Ingrid Silva de. *O olhar de um capuchinho sobre a África do século XVII: a construção do discurso de Giovanni Antonio Cavazzi*. Nova Iguaçu: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, dissertação de mestrado, 2011, p.43.

¹⁶BIRMINGHAN, David. *Portugal e África*, Trad. Lisboa: Documenta Histórica/Vega, 2003, p.99.

¹⁷GONÇALVES, Rosana Andréa. *África indômita: missionários capuchinhos no Reino do Congo (século XVII)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, dissertação de mestrado, 2008, p.132.

esta uma das razões que levavam os governadores a realizar pedidos repetidos de envio de missionários àquela região. Enquanto os colégios jesuítas responsáveis pela educação da elite angolana recebia subsídios do Estado, os cleros seculares incumbidos de manter a fé dos negros viviam de forma deplorável. A relação entre as duas principais ordens responsáveis pela evangelização em Angola era conflitante. Entre os missionários capuchinhos que mais se destacaram está Antonio Cavazzi, que escreveu uma extensa obra sobre a sua experiência na África Centro Ocidental, além de narrar a vivência de outros missionários da ordem. Parte da sua escrita referente a à Rainha Jinga será brevemente explorada no próximo tópico.

Cavazzi e Jinga

O Padre Antonio Cavazzi de Montecuccolo foi um importante missionário capuchinho que atuou na região da África entre 1654 e 1667. Nos 13 anos em que esteve em território africano, Cavazzi foi incumbido de preservar a memória dos capuchinhos nos reinos do Congo, Angola e Matamba a pedido da Propaganda Fide. O missionário descreve vários aspectos da vida dos centro-africanos que são de extrema relevância para obter o conhecimento daquelas sociedades. Um exemplo, é a descrição que o padre faz da divisão de trabalho destas localidades. Ele fica espantado ao constatar que as mulheres realizavam trabalhos braçais, como cultivar a terra, ao mesmo tempo que cuidavam dos filhos.

Embora Cavazzi tenha relatado eventos dos quais foi testemunha o padre também compilou várias informações e testemunhos relatos de outros missionários e de viajantes que estiveram na região antes de sua chegada. A obra de Cavazzi foi uma verdadeira propaganda do poder da missão, por isso, o autor reserva um espaço considerável em sua obra para contar a história da Rainha Jinga, pois sua conversão foi considerada um verdadeiro milagre. A conversão de Jinga foi um tema amplamente compartilhado pelos governadores e pelos missionários em cartas enviada à Propaganda Fide e a Portugal. Cavazzi se tornou confessor de Jinga e mudou-se de Luanda para Matamba depois da morte do padre Antonio Gaeta, assumindo seu posto. Em 1622, a Jinga se batizou pela primeira vez, tornando-se dona Ana de Souza. No entanto, sua primeira conversão pareceu ser uma manobra política da rainha para conseguir vantagens em negociações com os portugueses. O padre acreditava que somente a segunda conversão foi fora verdadeira:

A princesa Njinga, ou D. Ana, foi fiel aos portugueses nos seus interesses particulares, mas infiel a Deus. Certificando-se da morte do seu irmão, dirigiu-se imediatamente a Cabasso e, aí, sem se lembrar de que era cristã, deu rédea solta à sua natureza sanguinária. Mergulhou em todo o tipo de crueldade e dissoluções, invocou os falsos deuses, aos quais, para cúmulo de impiedade, ofereceu incenso e orações, ordenou horríveis hecatombes humanas e entregou a sua alma as antigas superstições. O seu comportamento foi tão indigno que a partir daqui a referirei

apenas pelo seu antigo nome, até o momento da sua conversão, em que chamarei novamente pelo seu nome cristão.¹⁸

A passagem anterior resume bem a visão de Cavazzi sobre Jinga. Para ele, uma mulher extremamente má que obedecia apenas o seu instinto e ambições. Após a morte de seu irmão, Jinga assume o poder no reino do Ndongo enfrentando por diversas vezes os portugueses, aliando-se aos estrangeiros e formando um grande exército. Para Antonio Cavazzi, a Rainha Jinga vivia um paradoxo entre as seitas do seu povo e a religião cristã, mas por determinações razões políticas fazia um jogo de representações. Tanto Cavazzi como o padre Antonio Baeta estavam constantemente ao lado de Jinga, aconselhando-a sobre as suas decisões políticas.

Suas descrições, apesar de conterem certo exagero, revelam vários costumes dos angolanos, especialmente no que diz respeito às suas práticas espirituais, condenadas veementemente pelo padre capuchinho. Um exemplo das crenças dos centro-africanos é narrado por Cavazzi: "Padre, saiba que a nossa tradição conta que este rio Kwanza falou com os nossos antepassados e lhes disse que, se quisessem fazer boas pescarias deveriam construir uma cabana e deixar nela uma bolacha e o primeiro peixe que viesse à rede."¹⁹ Em outro trecho ele admite o uso da medicina dos negros, pois se encontrava muito doente e acreditava que iria sucumbir à morte. Utilizou o que ele denominou como de beberagem. É interessante notar que, mesmo descrevendo todas as práticas dos negros como interligadas à magia e ao demônio, em um momento de desespero o padre faz uso da sabedoria africana para se curar. Outra característica que o texto de Cavazzi apresenta é a revelação de como ocorriam os ensinamentos religiosos dirigidos aos africanos:

Havia todos os dias uma explicação do catecismo obrigatória para todos, mas em horas diferentes, para que ninguém fosse perturbado pelo facto e para que as coisas decorressem sem confusões. A substância de cada instrução reduzia-se a algumas palavras, sob a forma de máximas e de frases curtas, e procurava-se que estas fossem repetidas em todas as aulas até ficarem impressas nas memórias, para o ficarem certamente nos corações, e que soubessem perfeitamente. Em caso de dúvida um intérprete dava explicações, usando comparações fáceis de compreender, de modo que mesmo os mais incultos fossem instruídos nos santos ministérios que pareciam tão difíceis primeiro, para não dizer incompreensíveis.

A passagem anterior é um elogio de Cavazzi ao método utilizado pelo padre Antonio Baeta e não à recepção dos africanos sobre os ensinamentos da catequese, pois, grande parte de sua escrita crítica a falta de comprometimento dos catecúmenos. Somente após a segunda conversão da rainha é que os súditos passam a seguir com mais afincos os preceitos cristãos, já que seu exemplo e sua vigilância pareciam ser verdadeiros, de acordo com Cavazzi.

Mesmo sendo encomenda da Propaganda Fide com o objetivo de comunicar ao

¹⁸MONTECUCCOLO, Antonio Cavazzi. *Njinga, Rainha de Angola*. Trad. Lisboa: Escolar Editora, 2013, p.69.

¹⁹MONTECUCCOLO. Antonio Cavazzi de. *Njinga, a rainha de Angola*. Trad. Lisboa: Escolar Editora, 2013, p.181.

mundo os seus feitos pelo continente africano, a obra de Cavazzi não foi prontamente aceita pela comissão que revisava os textos a serem publicados. A cautela na publicação certamente ocorreu pelo excesso de passagens que relatavam acontecimentos sobrenaturais, e enfatizando "ritos demoníacos" dos negros. De acordo com Ingrid Silva de Oliveira, no ímpeto de valorizar a ação missionária o capuchinho Cavazzi enfatizou de modo exagerado os hábitos dos africanos, bem como, a mortalidade causada pelo clima. Nesse sentido, quanto mais perigoso o ambiente da missão, maiores os milagres que Deus efetuava através da vida dos religiosos. A *Istorica descrizione de' ter' Regni Congo, Matambea, et Angola situati nell' Etiopia Inferiores Occidentale e delle Missioni Apostoliche esercitaveti da Religiosi Capuccini*,²⁰ seria publicada apenas 16 anos depois da sua finalização. Isto não impediu sua ampla circulação e tradução para diversas línguas no século XVII, tornando-se o documento mais utilizados por pesquisadores que estudam a região do Congo e Angola.

Conclusões

Ao analisar a atuação missionária em Angola, encontramos diversos elementos que nos ajudam a entender as complexidades daquela sociedade. Os missionários estavam inseridos em todos os aspectos daquela sociedade. Notadamente, os que se mais se destacaram nesse cenário foram os missionários da ordem dos jesuítas e os capuchinhos, porém, sabemos da presença de franciscanos, carmelitas e dominicanos. A disputa política entre os jesuítas e os capuchinhos foi claramente documentada. O fato de as ordens terem posturas diferentes sobre o modo de evangelizar transferiu muitas vezes essas disputas para a esfera administrativa. Apesar de não ter sido possível transcrever nesta comunicação mais trechos de cartas contidas na *Monumenta Missionária Africana*, podemos afirmar que a rivalidade entre as ordens foi constantemente divulgada. De modo que foi possível perceber que os capuchinhos obtiveram a preferência dos governadores de Angola e dos próprios africanos. Mesmo resumidamente, procuramos mostrar a importância da relação da Rainha Jinga com os religiosos, pois seu caso é simbólico no que diz respeito ao indicar o poder dos missionários, mas também para pôr demonstrar que as conversões eram utilizadas como estratégias políticas. Nos limites do nosso trabalho, ainda não conseguimos desenvolver de forma satisfatória a agência dos africanos no papel da conversão. Posteriormente, pretendemos demonstrar de forma mais detalhada essa relação dialética entre os missionários e convertido, bem como as transformações que ocorreram no catolicismo na África Centro Ocidental.

²⁰ *Histórica descrição dos três reinos Congo, Matamba e Angola situados na Etiópia Inferior Ocidental e das missões apostólicas exercidas pelos religiosos*” A região descrita por Cavazzi como Etiópia Inferior Ocidental é a região atualmente denominada como África Centro Ocidental.

Fontes

MONTECUCCOLO, Antonio Cavazzi de. *Njinga, Rainha de Angola*. Trad. Lisboa: Escolar Editora, 2013.

“Consulta do Conselho Ultramarino, 03 de Agosto de 1656”. In: BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana* Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1986, p.44-46.

“Consulta do Conselho Ultramarino, 08 de Agosto de 1656”. In: BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana* Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1986, p.55.

“Carta do Governador Geral de Angola, 04 de Outubro de 1856”. In: BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1986, p.61-63.

“Carta do Governador Geral de Angola à Rainha de Portugal, 14 de Abril de 1657”. In: BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana* Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1986, p.104-106.

“Consulta do Conselho Ultramarino, 08 de Novembro de 1657”. IN: BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana* Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1986, p.141-142.

Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BIRMINGHAM, David. *Portugal e África*. Trad. Lisboa: Documenta Histórica/Vega, 2003

BOXER, Charles. *A Igreja militante a expansão Ibérica, 1440- 1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. Trad. São Paulo: Editora Nacional, Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

CAMPOS, Adriana Pereira & SILVA, Gilvan Ventura. (Org.) *Da África ao Brasil: itinerários históricos da cultura negra*. Vitória: Flor&cultura, 2007.

CARVALHO, Flávia Maria. *Os homens do rei em Angola: soba, governadores e capitães mores, século XVII e XVIII*. Tese de doutoramento em História. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2013.

_____ *O Reino do Ndongo no contexto da restauração: Mbundus, portugueses e holandeses na África Centro Ocidental*. Sankofa. Revista de História da África de Estudos da Diáspora Africana, ano IV, no 7, julho/2011.

COELHO, Virgílio. *“Em busca de Kábàsà”*. Estudo e reflexões sobre o reino Ndòngò. Contribuições para a história de Angola. Luanda: Kilombelombe, 2010.

GONÇALVES, António Custódio. *A história revisitada do Kongo e de Angola*. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.

GONÇALVES, Rosana Andréa. *África Indômita: missionários capuchinhos no Reino do Congo (século XVII)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, dissertação de mestrado, 2008.

HEINTZE, Beatrix. *Angola nos séculos XVI e XVIII*. Luanda: Kilombelombe, 2007.

MILLER, Joseph C. *Poder político e parentesco: os antigos Estados Mbundu em Angola*. Luanda: Arquivo Histórico Nacional, 1995.

OLIVEIRA, Ingrid Silva de. *O olhar de um capuchinho sobre a África do século XVII: a construção do discurso de Giovanni Antonio Cavazzi*. Nova Iguaçu/RJ: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, dissertação de mestrado, 2011.

PANTOJA, Selma & SARAIVA, José Flávio Sombra (Org.). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1999.

PANTOJA, Selma e THOMPSON, Estevam C. (Org.) *Em torno de Angola: narrativas, identidades e a conexões atlânticas*. São Paulo: Intermeios, 2014.

PARREIRA, Adriano. *Dicionário glossográfico e toponímico da documentação sobre Angola, séculos XVI-XVII*. Lisboa: Editorial Estampa, 1990.

VENÂNCIO, José Carlos. *A economia de Luanda e hinterland no século XVIII: um estudo de Sociologia Histórica*. Lisboa: Editorial Estampa, 1996.



O Senhorio da Princesa: estratégias de afirmação política sob um território colonial nas Minas Gerais

Edna Mara Ferreira da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro

O estabelecimento de limites tanto internos quanto externos e a expansão territorial em fins do século XVIII e início do século XIX na América portuguesa seguiu ritmos diferentes, e Minas Gerais como região estratégica do império português se inseria nesses movimentos territoriais.

O processo de demarcação das fronteiras meridionais entre as Américas portuguesa e espanhola teve em Minas um corolário regional, expresso em uma clara política de expansão territorial e de consolidação dos limites da capitania, que foi conduzida por seus governantes na segunda metade do século XVIII. Tal política se apoiou fortemente na criação de vilas, de freguesias e de sedes de julgados nas zonas periféricas de Minas Gerais.¹

A ocupação do sul de Minas, assim como em outras regiões da capitania onde o ouro não foi encontrado, ou rapidamente se escasseou, se deu de forma mais lenta do que a percebida nas áreas de mineração. A fronteira sul da capitania era aberta ao trânsito dos paulistas e era habitualmente chamada de “sertões” da comarca do Rio das Mortes.

Área de litígio entre as capitanias de São Paulo e Minas Gerais, o sul de Minas não era, no entanto, a única região denominada como sertão, como observou Auguste de Saint-Hilaire :

O Sertão compreende, nas Minas, a bacia do S. Francisco e dos seus afluentes, e se estende desde a cadeia que continua a Serra da Mantiqueira ou, pelo menos, quase a partir dessa cadeia até os limites ocidentais da província. Abarca, ao sul, uma pequena parte do Rio das Mortes, a leste, uma imensa porção das comarcas de Sabará e do Serro Frio, e finalmente, a oeste, toda a comarca de Paracatu situada ao ocidente do São Francisco.²

Segundo Saint-Hilaire, o nome Sertão ou Deserto (entendido por muitos de seus contemporâneos, como sinônimo de sertão) não indica uma categoria político-territorial,

¹ FONSECA, Claudia Damasceno. *Vila da Campanha da Princesa: A Corte, as Minas, a cidade e a memória*. In: LIBBY, Douglas Cole, (org.). *Cortes, Cidades, Memórias: Trânsitos e Transformações na Modernidade*. /organização de Douglas Cole Libby. – Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 2010, p. 197

² SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2000, p.307.

mas sim uma divisão imprecisa assentada na natureza do território e principalmente pelo povoamento escasso ou rarefeito.

Esse “sertão” se opõe aos espaços onde se localizaram ouro e se fixaram as primeiras vilas. As paragens mais distantes, de difícil acesso, que recebiam essa denominação. Em Minas Gerais, o sertão estava relacionado às áreas dominadas por índios, áreas por onde se corria um determinado rio, lugares de perigo e de adversidades naturais de toda ordem.

A referência ao sertão como lugar distante ou longe do litoral, ou no interior, não está relacionada a realidades geográficas, mas a uma centralidade política, a maior ou menor presença, controle ou proximidade do aparato administrativo, jurídico, militar e eclesiástico. A força da categoria localiza-se não em si mesma, mas no significado que a experiência histórica das sociedades que utilizam lhe conferiu. A idéia do sertão está ligada a “experiências sociais dos sujeitos que o nomeiam, seus sentidos são o amálgama de experiências históricas variadas, muitas vezes quase sempre ambíguas, contraditórias e antagônicas”.³

O sertão é, portanto a fronteira incerta, imprecisa, mas à medida que a colonização avança, ele se torna território, transformando-se em possibilidade, ou nas palavras Haruf Espindola “o sertão é uma paisagem construída para desaparecer”.⁴ Situando-se dessa forma à margem do mundo conhecido e regulado, o sertão, como sugere Adriana Romeiro, é um espaço mais simbólico do que geográfico. A rigor, as fronteiras vão se definindo a partir da imposição, pela permanência e posse de terras num movimento das populações que investem sobre o território de forma abrupta ou mais lentamente. “Daí a mobilidade de uma fronteira, que oscilava à medida que as terras incógnitas e desconhecidas iam sendo devassadas pelo elemento humano”.⁵

O Sertão do Rio Verde, como era chamado o território antes de se tornar parte constituinte da Comarca do Rio das Mortes, começou a ser percorrido em 1692⁶ quando os bandeirantes paulistas deixaram suas terras em busca das riquezas do interior, atravessam a serra da Mantiqueira pela garganta do Embaú e atingiram as cabeceiras do Rio Verde.

Esse sertão do Rio Verde era área de fronteira e de disputa entre as autoridades de São Paulo e Minas Gerais. No governo de D. Brás Baltazar da Silveira foram criadas três comarcas para a região das Minas e ficou decretado como limites para a do Rio das Mortes a Serra da Mantiqueira, ao sul, e o sertão desconhecido, a oeste. Como consequência, o termo da vila de São João del Rei foi ampliado, estendendo-se até a Mantiqueira, fazendo com que sua Câmara se tornasse responsável pela administração de toda a região sul do território.

Em 1721, D. Lourenço de Almeida, primeiro governador da Capitania de Minas Gerais, informava ao rei que havia uma grande extensão de terras ainda despovoadas, na

³ ESPINDOLA, Haruf Salmen. **Sertão do Rio Doce**. Bauru/SP; EDUSC, 2005, p. 76.

⁴ Idem, p. 73 e 74.

⁵ ROMEIRO, Adriana. **Dicionário Histórico das Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 271.

⁶ CASADEL, Thalita de Oliveira; CASADEL, Antônio. **Aspectos Históricos da Cidade da Campanha**. Petrópolis: Editora Gráfica Jornal da Cidade, 1989

qual chegavam correições tanto do ouvidor de São Paulo quanto do Rio das Mortes. Este governador expressava ainda dúvidas com relação ao fato de que, se povoada a região, a quem caberia a correição, sendo reiterada a São João Del Rei, por ordem régia de 22 de abril de 1722.

A região de Campanha do Rio Verde foi descoberta pelos paulistas por volta de 1720⁷, tendo pouca divulgação até 1737, quando em 02 de outubro, uma expedição militar sob o comando do ouvidor da Vila de São João Del Rei, Cipriano José da Rocha, com a incumbência dada pelo governador da Capitania, D. Martinho de Mendonça de Pina e Proença, deveria reconhecer a região, desbravar os sítios desconhecidos ao longo da bacia dos Rios Verde, Sapucaí e Palmela e tomar posse do território em nome do rei.

No entanto, como aponta Carla Anastasia, a ocupação das áreas de fronteira na capitania de Minas Gerais nunca foi consensual entre as autoridades tanto metropolitanas quanto coloniais. A primeira ação do Estado foi a de tornar as regiões limítrofes da capitania áreas proibidas a partir de um bando de 1736 que impedia “lançar posse de terras situadas nas extremidades não povoadas da Capitania sem expressa licença do governador.”⁸

Dessa forma com base nesse bando, a expedição chefiada pelo ouvidor Cipriano José da Rocha não deveria fundar uma povoação sem autorização do governador.

Ao que tudo indica, o real significado da expedição do ouvidor era regular uma povoação, ou mineração clandestina, mais do que desbravar e reconhecer a região. O ouvidor autoridade máxima da comarca não se deslocaria para uma expedição de simples reconhecimento se não houvesse notícia do mau uso de terras incultas e selvagens do sertão.

A denominação de arraial de São Cipriano duraria pouco, voltando logo à designação anterior de “Campanha do Rio de Verde”. Com o crescimento e a prosperidade do arraial foi criada por volta de 1739 a freguesia pelo bispado de São Paulo com o nome de freguesia de “Santo Antônio do Vale da Piedade da Campanha do Rio Verde”.

Para Claudia Damasceno Fonseca o arraial de Campanha do Rio Verde logo despertou o interesse de autoridades paulistas

A igreja foi construída em bem pouco tempo, pois já em 1739 o arraial era elevado à condição de sede de freguesia. Nesta época, as fronteiras meridionais da capitania ainda não se encontravam fisicamente delimitadas, e a região de Campanha se tornou objeto da cobiça das autoridades de São Paulo. Como o bispado mineiro ainda não havia sido criado, a nova paróquia foi inicialmente submetida à diocese paulista. As autoridades civis de São Paulo também logo procuraram se apoderar da jurisdição sobre o arraial da Campanha e sobre as terras adjacentes ao Rio Grande.⁹

⁷ Cópia manuscrita extraída de documentos do Arquivo da Torre do Tombo, existente no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Códice Torre do Tombo, vol. 1, 1736-1737, Capitania de Minas. Apud Alfredo VAL-LADÃO. *Campanha da Princesa*, vol. 1 (1737-1821), 1942, p. 248.

⁸ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentista*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005, p. 36.

⁹ FONSECA, *op. cit.* p. 202.

Não obstante, o empreendimento levado a cabo pelo Ouvidor da vila de São João Del Rei, a ocupação do arraial e a tentativa de institucionalização da região, os conflitos entre paulistas e representantes legais da Comarca do Rio das Mortes pelo controle e posse da região das Minas do Rio Verde permaneceriam, a despeito do empenho e das medidas tomadas pelo ouvidor. A divisão das alçadas civil e eclesiástica uma a cargo das autoridades mineiras e outra sob as determinações do bispado de São Paulo, favorecia os conflitos, uma vez que conforme a necessidade dos moradores do arraial deveriam se dirigir ora para as autoridades civis em São João Del Rei, ora para a autoridade eclesiástica em São Paulo.

O governo da Capitania de São Paulo disputava com a Câmara da Vila de São João Del Rei o controle desta parte do território. Os conflitos não cessaram rapidamente, fazendo com que o senado da câmara da Vila de São João Del Rei necessitasse em 1743 reafirmar o auto de ocupação de posse da região, devido à presença de um representante do governo paulista no local, reivindicando o direito de posse sobre o arraial¹⁰.

De acordo com os registros do relatório da Câmara foi necessário o gasto de 264 oitavas de ouro e a presença de gente armada para se garantir a ocupação da área, pois o Governador da Capitania de São Paulo, D. Luiz de Mascarenhas, havia nomeado Bartolomeu Correa Bueno como superintendente da região.

Assim, além das medidas tomadas pela câmara de São João Del Rei com relação à ratificação de posse da região, como meio de defender e assegurar a posse da área, pois, tratava-se de região estratégica, de acesso fácil tanto ao Rio de Janeiro como a São Paulo, e também para impedir o extravio do ouro, o governador das Minas Gomes Freire criou um Julgado na Campanha do Rio Verde.

Porém, em 1744, o governador Gomes Freire, que já se mostrava reticente quanto à conveniência de se criar novas câmaras em Minas, preferiu instituir um simples julgado (ou seja, somente um posto de juiz ordinário) na Campanha do Rio Verde, a fim de oficializar o pertencimento dessas terras à comarca do Rio das Mortes e à capitania de Minas Gerais. A partir de então, os moradores do julgado da Campanha não cessaram de solicitar à Coroa a emancipação desta circunscrição do termo da Vila de São João del-Rei.¹¹

No final do século XVIII, os moradores do arraial passam a reivindicar a criação da Vila da Campanha, pois, consideravam como relevantes para este fato o crescimento de sua população, que ultrapassava o número de oito mil habitantes, bem como o desenvolvimento econômico da região.¹²

Na representação encaminhada a Coroa os moradores evidenciam também a questão da distância de 35 léguas entre o arraial de Campanha e a Vila de São João Del Rei. Afirmavam “os gravíssimos incômodos e perigos” a que se submetiam os moradores do

¹⁰ Auto de posse do Arraial de Santo Antônio da Campanha do Rio Verde, 1743. Memórias Municipais – V. Campanha. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. 1: 457-647, 1896, p. 457-458.

¹¹ FONSECA, *op. cit.* p. 203.

¹² ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. Campanha da Princesa : urbanidade e civilidade em Minas Gerais, 1798-1840 / Patrícia Vargas Lopes de Araujo . - Campinas, SP : [s. n.], 2008, p. 108.

arraial quando deveriam se dirigir a vila de São João para tratar de assuntos de seu interesse. Reclamavam dos danos e despesas que sofriam quando eram obrigados a comparecer ao juízo da ouvidoria, e ainda ressaltavam como “pesados e ruinosos” os emolumentos pagos aos oficiais e juízes quando enviados a Vila Rica.¹³

Dona Maria I, a rainha, respondendo à representação dos moradores de Campanha do Rio Verde para que esta localidade se tornasse Vila, solicitou esclarecimentos por parte da Câmara da vila de São João del Rei, que se colocou contrária ao pedido.

No parecer emitido pelos oficiais da Câmara de São João del Rei em abril de 1798, eles afirmavam ser antigo o desejo dos moradores de Campanha em tornar vila seu arraial e que procurariam evidenciar qualquer pretexto para conseguir isso.¹⁴

Afirmavam neste documento que havia sido criado o Julgado naquela localidade e que ao novo juiz foi designada toda a jurisdição de Juizado Ordinário e dos Órfãos. Mas que, pouco satisfeitos, os moradores do arraial pretendiam ainda um Juiz de Fora, mas ouvidos os oficiais de São João e “mostrados os inconvenientes” deste pedido, não lograram êxito.

Sobre a afirmação de que seria necessário erigir nova vila por conta do crescimento da população os oficiais da Câmara de São João del Rei advertiam sobre a qualidade dos moradores que segundo o documento eram em sua maioria mulatos, escravos e mestiços, desqualificados segundo as leis do reino para ocupar a vereança de um Senado da Câmara.

Argumentam ainda, no extenso parecer, que não havia igreja decente, e que apesar das boas lavras não cuidavam da ornamentação das igrejas como se deveria. O ouro extraído eram praticamente todo extraviado, dada a facilidade de acesso ao Rio de Janeiro e ao Porto de Santos. Na opinião dos oficiais da Câmara, essa qualidade de pessoas que descumpriam as leis e extraviavam o ouro da Coroa não seriam bons súditos, não mereciam portanto a “graça” que almejavam.

Eles são dignos mais de castigo do que de graças: a vizinhança em que estão da Capitania de São Paulo, a facilidade da passagem, ou para a cidade do Rio de Janeiro, ou para a Praça de Santos, a comunicação de tantas estradas, e a multidão de tantos atalhos, são as causas que ajudam o extravio: São aqueles moradores perversos, vingativos, e malfeitores: Uma Câmara composta destes espíritos senão todos de alguns ao menos, não pode fazer boa governança; porque ainda que as Leis sejam as mesmas, contudo a sua boa ou má execução pende muito da mão que as maneja e dirige, e ordinariamente os homens pervertem pelas suas paixões, o bom uso que devem fazer das coisas mais úteis e necessárias.¹⁵

¹³ Representação dos moradores da Campanha do Rio Verde sobre solicitação de providências para acabar com o abuso de poder cometido pelas autoridades daquelas freguesias. 09/02/1773. Arquivo Público Mineiro. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial) SG-CX.07-DOC.23.

¹⁴ Parecer dos oficiais da Câmara de São João del-Rei ao Governador sobre a criação e ereção de arraial na Campanha do Rio Verde de Santo Antônio do Vale da Piedade e outros locais. 03/04/1798. Arquivo Público Mineiro. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial) SG-CX.38-DOC.48

¹⁵ Idem

Não obstante a condição dos moradores de Campanha do Rio Verde, o que tornava muito importante para o posicionamento desfavorável dos oficiais da Câmara de São João del Rei era a composição do território requerido para o termo da nova vila, abrangendo dez freguesias. — além do próprio arraial de Campanha, Lavras do Funil, Baependi, Pouso Alto, Santana do Sapucaí, Camanducaia, Ouro Fino, Itajubá, Cabo Verde e Jacuí — e também três Julgados, Santana do Sapucaí, Itajubá e Jacuí. A criação da nova vila significaria a perda de grande parte do termo de São João, cabeça da comarca do Rio das Mortes e conseqüentemente a diminuição da arrecadação de receita provinda de lojas e vendas, bem como com a criação de gado.

No parecer, os vereadores de São João del Rei enfatizam que teriam perdas ocasionadas pela divisão de termo de sua vila e afirmavam que a criação da vila de Campanha representaria prejuízos àquela municipalidade. Relembrem no documento acontecimentos da primeira metade do século XVIII e principalmente as despesas que a câmara de São João dispensou ao arraial de Campanha.

Por fim informam que a Câmara de São João, além das muitas despesas feitas em favor do arraial de Campanha no passado, continuavam efetuando estas despesas pela “utilidade do Estado”. Reclamavam ainda que ocorrendo o desmembramento do território esta Câmara ficaria tão limitada que nem compreenderia em seu termo “uma só freguesia inteira, ou um só Julgado”. E apontavam que o “que é de razão e de justiça, deve ser amável a todos”.¹⁶

D. Maria I solicitou esclarecimentos sobre o pedido de criação da vila de Campanha, também ao Ouvidor da Vila de São João del Rei, que se colocou a favor do pedido dos moradores do arraial mas ponderou sobre a delimitação de limites para nova vila, considerando como desmedido o pedido dos moradores especificamente nesta questão

Se aqueles moradores implorarem a Sua Majestade ser criado em Vila aquele Arraial com os limites, ou terrenos que agora possui como Julgado que é, fariam um peditório digno de toda a atenção, porque o Termo que tem é suficiente para o desempenho das obrigações dispendiosas a que há de ficar ligada a Câmara daquela Vila novamente criada: Porém pretenderem os Terrenos descritos em o do seu requerimento é querer loclupetar o seu Termo com jactura [sic], do da Cabeça da Comarca, cuja Câmara geme debaixo do peso de exuberantes e indispensáveis despesas. E se muitas vezes não chegam os renditos dela para preencher as suas obrigações; como os suprirá agora ficando inteiramente dilacerada com a usurpação dos Terrenos que os moradores da Campanha imploram para unir ao seu Termo? Concedendo-se a dada Vila novamente pretendida o Termo ou limite do seu Julgado ou Freguesia, posto a Câmara de São João del Rei padeça algum detrimento com a falta dos renditos que emanam do Arraial da Campanha, assaz tem rendas suficientes para satisfazer as obrigações a que ela há de ficar ligada; e por este modo sem destruir, ou aniquilar a Cabeça da Comarca, que tem obrigações pesadas a que deve acudir.¹⁷

¹⁶ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 112.

¹⁷ Informações do Ouvidor da Vila de São João del Rey, José Antônio Apolinário da Silveira. Memórias Municipais — V. Campanha. Revista do Arquivo Público Mineiro, 1: 457-647, 1896, p. 465-466. (apud. ARAÚJO, 2008, 113)

Para o Ouvidor o termo da nova vila a ser criada deveria se restringir ao território correspondente a alçada de seu Julgado ou ao alcance da Freguesia de Santo Antonio do vale da Piedade do Rio Verde. Segundo ele, o “peditório” dos moradores do arraial de Campanha seria muito prejudicial a São João del Rei, cabeça da comarca, por isso com pesadas obrigações em relação a arrecadação e com dificuldades, muitas vezes em cumprilas sem a perda de território. Com a perda do arraial de Campanha e a usurpação de outras partes do termo de São João, ficaria muito difícil para a cabeça de comarca cumprir com suas pesadas obrigações.

Segundo Araujo, ambas as instancias percebiam as mudanças em relação a conjuntura político econômica em Minas Gerais.

Atentos aos acontecimentos de sua época, tanto os oficiais camarários quanto o ouvidor da Vila de São João del Rei mostram em seus escritos das mudanças ocorridas em Minas Gerais e, particularmente, na Comarca do Rio das Mortes. A Câmara de São João del Rei, ao se opor à elevação do arraial de Campanha, fez menção ao Visconde de Barbacena e a sua política de criação de vilas. Se as vilas criadas por Barbacena se desmembravam do território da vila de São José, com a criação da vila de Campanha o desmembramento ocorria do território da vila de São João del Rei, o que era indicado por ambas as instâncias ouvidas como uma situação pouco agradável.¹⁸

No entanto, apesar de toda a oposição dos oficiais da Câmara de São João del Rei, e do apoio condicionado do ouvidor da comarca, pelo alvará de 20 de outubro de 1798, D. Maria I concede o título de vila ao arraial, nomeando-a de “Vila da Campanha da Princesa” e auto de declaração da criação da vila ocorreria um ano mais tarde, a 26 de dezembro de 1799¹⁹

No alvará de elevação à vila, a rainha expõe que, em consulta ao Conselho Ultramarino, foi informada do crescimento do número de habitantes do arraial da Campanha do Rio Verde, comarca do Rio das Mortes, e também de ser esta uma das mais importantes povoações da capitania de Minas Gerais. Além disso, o alvará menciona também a distância entre a Vila de São João del-Rei, cabeça da comarca, e o arraial, de modo que os seus moradores viam-se prejudicados em seus negócios.

Mas a batalha com São João del-Rei não chegara ao fim. Graças à habilidade do seu juiz de fora, a nova vila de Campanha da Princesa havia conseguido se outorgar um território municipal imenso, que incluía quase todos os arraiais, freguesias e julgados que até então haviam pertencido à cabeça de comarca. Começava então uma nova disputa entre as duas vilas, que duraria mais de uma década e suscitaria a confecção de diversas representações cartográficas da porção sul da capitania e dos limites entre Minas e São Paulo.²⁰

¹⁸ ARAÚJO, *op. cit.*, p. 113.

¹⁹ Alvará pelo qual sua Majestade houve por bem erigir em vila o arraial da Campanha com a denominação da Campanha da Princesa e de criar na mesma o lugar de juiz de fora. 29 de janeiro de 1799. Memórias Municipais – V. Campanha. Revista do Arquivo Público Mineiro, 1: 457-647, 1896, p. 466-468. Ver também Arquivo Histórico Ultramarino, códice 2166. A indicação do juiz de fora é confirmada também por carta régia de 25 de janeiro de 1799. (apud. ARAUJO, 2008, 114).

²⁰ FONSECA, *op. cit.*, p. 203.

A elevação à vila do antigo arraial de Campanha do Rio Verde deve ser entendida como parte de um movimento mais amplo que se inseria no contexto das transformações ocorridas em Minas Gerais na segunda metade do século XVIII, tanto em termos econômicos quanto políticos. Como já se apontou anteriormente, frente às descobertas auríferas e a ocupação do território, o estabelecimento de vilas em Minas Gerais configurou-se como um elemento poderoso de reafirmação da soberania portuguesa, da mesma forma que pode ser percebido também como recurso de organização administrativa.

Das cinco novas vilas criadas entre 1789-1798 – São Bento do Tamanduá, Queluz, Barbacena, Campanha da Princesa e Paracatu do Príncipe – apenas esta última vila não pertencia à Comarca do Rio das Mortes e sim à Comarca do Rio das Velhas. Tal dinamismo era indicativo da reorganização da estrutura administrativa dessa região e a confirmação, na esfera política, de sua importância econômica em finais do século XVIII, com repercussões na primeira metade do século XIX.

Nesse cenário que se descortina na virada do século XVIII para o XIX, a vila de Campanha da Princesa assumiria progressivamente um lugar de destaque, tornando-se, juntamente com as vilas de São João del Rei e Barbacena, um dos mais expressivos núcleos urbanos da região da Comarca do Rio das Mortes.

Buscamos justamente relacionar a conjuntura do início do século XIX com a capacidade dos membros da elite sul mineira e dos demais moradores do termo de Campanha de se adaptarem as condições surgidas das mudanças históricas.

Até que ponto todo processo de afirmação política da região sul mineira em fins do período colonial, marcado pelos embates em âmbito local entre os interesses dos moradores de arraial de Campanha do rio Verde e a vila de São João Del Rey cabeça de comarca, que culminaram com a criação da vila de Campanha da Princesa, que passa a representar Minas nos conflitos com a capitania de São Paulo pela posse do território, não concedeu aos processos políticos, administrativos, jurídicos, maior vigor ou legitimidade?

No limiar do século XIX os reflexos das disputas que marcaram o final do século XVIII, teriam influenciado posicionamentos políticos diferenciados na região? Não obstante as análises pautadas no crescimento econômico, o sul de Minas se adaptou melhor a configuração política da Corte no Brasil do que outras regiões de Minas Gerais? O que buscavam ou almejavam os oficiais da Câmara de Campanha?

Procuramos, portanto, refletir sobre como os conflitos na demarcação dos limites entre Minas e São Paulo em fins do século XVIII e nas primeiras décadas do século XIX podem representar inflexões ou estratégias de acomodação em relação às transformações ocorridas com a chegada da família real portuguesa no Brasil.

Na historiografia brasileira autores como Maria Odila Silva Dias, José Murilo de Carvalho, István Jancsó e Miriam Dolhnikoff, entre outros, procuraram elucidar de que maneira foi possível manter unido o Brasil do ponto de vista político no contexto do fim da colonização. Apesar dos percursos diferentes, sustentam que *a história da construção do*

*Estado brasileiro na primeira metade do século XIX foi a história da tensão entre unidade e autonomia.*²¹ (DOLHNIKOFF, 2005: 11)

Miriam Dolhnikoff aponta que se havia forças poderosas a estimular a fragmentação, como a falta de vínculos entre as diversas regiões que se formaram durante a colonização e a busca de autonomia pelas elites dessas regiões para gerir seus interesses, por outro lado havia também os desafios atribuídos à conservação da ordem escravocrata e às transformações impostas pela transferência da Corte portuguesa para o Brasil em 1808.

Em 1808, o Brasil era composto por regiões muito diversificadas tanto pelos aspectos sociais e econômicos como pelas vinculações políticas, resultado como apontou Slemian, da própria dinâmica da colonização portuguesa que articulou áreas diferentes à competição europeia, à própria metrópole e aos mercados mundiais, criando zonas e formas de reprodução muito variadas.²²

Segundo Slemian, Minas Gerais já passava por várias transformações quando da chegada da corte ao Brasil em 1808. A Comarca do Rio das Mortes foi a que mais cresceu em fins do século XVIII, reflexo do deslocamento demográfico das antigas áreas de mineração para o sul.

No contexto da propagação das reformas e princípios ideológicos formulados por D. Rodrigo de Sousa Coutinho – e a despeito da grande distância entre a “mudança socioeconômica e a elaboração da política” reformista –, as elites mineiras, chamadas a participarem ativamente da reorientação da política imperial, deram transparência a estas demandas locais, cuja contemplação fundava, em último caso, as condições da obediência e unidade.²³

Muito diferente dos contornos estabelecidos pelos sediciosos de 1789, o que se vê nesse momento, da chegada da Corte são as manifestações de obediência e fidelidade, expressa nas correspondências de várias câmaras mineiras.²⁴

A estratégia aparentemente contraditória apontada por Ana Rosa Cloquet da Silva “cujo potencial de politização estava fincado nesta invertida forma de negação da dependência colonial, expressa não pela tentativa de ruptura com Portugal, mas pela afirmação das condições da unidade”²⁵ parece funcionar para as elites políticas mineiras.

A questão central é, portanto, refletir sobre se a estratégia da elite política que se forma a partir das mudanças ocorridas na capitania de Minas em fins do século XVIII e início do século XIX, utiliza o espaço da justiça de modo a construir essa afirmação de unidade sugerida por Cloquet, no que tange a delimitação da fronteira entre a capitania de Minas e a de São Paulo.

²¹ DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005, p. 11.

²² SLEMIAN, Andrea. **A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008, p.94.

²³ SILVA, Ana Rosa Cloquet. Identidades em construção: O processo de politização das identidades coletivas em Minas Gerais, de 1792 a 1831. **Almanack Brasiliense**, 2005, nº 1, p. 107.

²⁴ SLEMIAN, *op. cit.*, p. 101.

²⁵ SILVA, *op. cit.*, p. 107.

Em levantamento preliminar junto ao Arquivo Público Mineiro na Seção Colonial - Secretaria de Governo da Capitania em que consta cerca de 180 documentos sobre Campanha da Princesa ou Campanha do Rio Verde.

Sobressaem nessa documentação os requerimentos de carta de sesmaria, no período de 1780 a 1804 para Campanha do Rio Verde e uma diversificada relação de documentos (requerimentos, informações, certidões, representações, autos, pareceres, etc.) sobre o período de 1800 a 1820

É possível perceber na documentação referente a primeira fase de 1760 a 1804 a necessidade de distribuição das terras desse território a partir da autoridade mineira. São requerimentos como o do padre Jose Joaquim dos Reis, que solicita “uma sesmaria de meia légua, das terras próximas ao ribeirão do Turvo, Aplicação de Santa Catarina”²⁶

Nesse pedido, que não se difere muito dos demais no mesmo período, o padre solicita a sesmaria afirmando já cultivar as terras o que é confirmado pelos oficiais de Câmara de São João que pedem ao alferes comandante do distrito Roque de Souza para verificar as informações. O alferes constata que as terras são devolutas e só são povoadas pelo suplicante, que não se encontram localizadas a margem de rios navegáveis e que sua concessão não geraria prejuízo ao *real interesse*.

Por outro lado na documentação referente a segunda fase, posterior a criação da vila de Campanha da Princesa, destacam-se os conflitos tanto em relação aos limites do termo da nova vila em relação ao termo da vila de São João del Rei, quanto em relação aos limites do território mineiro, representado pela vila de Campanha, em relação a capitania de São Paulo.

Nesse período o papel fundamental na resolução dos conflitos em relação a posse do território e na consolidação do papel político da região é dos oficiais da Câmara de Campanha e de seu juiz de fora, José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa, usando suas atribuições para sobressair no cenário regional.

Uma das estratégias pouco estudadas e que merece uma investigação mais detida envolve a doação da terça parte da arrecadação da vila de Campanha para “os alfinetes da princesa”. A essa doação segue um curioso ato, o da posse do senhorio da vila à princesa do Brasil. A posse do senhorio da vila de Campanha em 1806, fez com os oficiais da Câmara de São João se manifestassem preocupados com o significado do senhorio e do alcance de novas atribuições abertas para a nova vila, em documento escrito pelo Juiz de Fora da vila de Campanha José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa, como uma espécie de resposta a essas possíveis queixas.

²⁶ Requerimento do Padre José Joaquim dos Reis, morador na Aplicação de Santa Catarina, freguesia da Campanha do Rio Verde, de uma sesmaria de meia légua, das terras próximas ao ribeirão do Turvo. 14/04/1795. Arquivo Público Mineiro. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial) SG-CX.28-DOC.13

O Auto²⁷ de posse do senhorio da vila de Campanha em 1806, com pompa e festa, organizado pelos oficiais da Câmara e pelo Juiz de Fora, nos parece certamente extemporâneo. Prática mais comum no medievo, é possível ainda vermos menção a doação de senhorio de vilas e cidades em Portugal até o século XVI.

O traslado desse auto composto pelo próprio auto, por cópias das correspondências da secretaria de Negócios do Reino e da carta régia de doação do senhorio da vila da Campanha para a Princesa do Brasil, Dona Carlota Joaquina, escrita pelo Príncipe Regente Dom João, que se refere a princesa como “minha muito amada e prezada mulher”, e que conserva referências a período medieval quando se consolidou o poder senhorial dos reis portugueses, como a expressão latina *mero et mixto Imperio*²⁸, dando conta das prerrogativas do senhorio.

Por determinação do Príncipe Dom João confirmando o pedido do Juiz de Fora e dos oficiais da Câmara da Campanha, fica estabelecido que todas as regalias, privilégios e exceções referentes ao senhorio da vila são conferidos a Princesa do Brasil. A Dona Carlota Joaquina é concedido a terça parte dos rendimentos do Conselho da vila, toda jurisdição cível e crime e *Mero et mixto Imperio* de prover o lugar de Juiz de Fora da dita vila, durante toda sua vida.

Na cerimônia, com a participação da nobreza, clero e povo, marcada pelas insígnias da Câmara, com estandarte, sinete e chaves, papel central teve o Juiz do Fora José Joaquim Carneiro de Miranda Costa que representava a senhora da vila, Princesa do Brasil Dona Carlota Joaquina. Revestido do poder real e da justiça por ordem do príncipe regente recebe as honras do senhorio da vila em nome da Princesa. Honraria que ele mesmo Juiz de Fora juntamente com os vereadores da Campanha solicitaram ao regente para a princesa.

Política, administração e justiça aparecem amalgamadas nesse período de consolidação territorial da vila de Campanha, frente a cabeça de comarca, São João del Rei, mas ao mesmo tempo frente a capitania de São Paulo, representando os interesses próprios mas também mineiros numa perspectiva mais ampla.

O início do século XIX no Brasil é marcado por grandes transformações geopolíticas, rearranjos econômicos e estruturais que marcaram indelevelmente a colônia. A implantação da corte no Rio Janeiro evidenciou disputas e rivalidades, mas buscou ao mesmo tempo acomodar os interesses dos diversos grupos que compunham o cenário político colonial naquele momento.

Nossa hipótese central é, portanto que a partir da nova conjuntura que no início do século XIX as mudanças sociais, e políticas irão impor mudanças na forma como a justiça

²⁷ Traslado em pública forma dos autos de posse do senhorio de sua Alteza Real a Princesa do Brasil, Nossa Senhora, na vila de Campanha da Princesa, com a doação da terça parte da renda dos bens do Conselho para a dita senhora - 01/02/1806. Arquivo Público Mineiro. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial) SG-Cx.67-Doc.16

²⁸ *Mero et mixto imperio* (poderes puros e mistos) é uma expressão latina que indicava a delegação período medieval de todos os poderes administrativos, políticos, fiscal, militar, judiciário a um senhor feudal. É a experiência, altamente cobiçado e, muitas vezes comprado, para exercer o poder não só juízes em casos civis, mas também naqueles criminais.

lida com os diversos personagens sociais modelando a noção de *direito ou direitos*. Da mesma forma que ao passo que a justiça assume papel central no jogo político, deixa de ser espaço de negociação e passa controlar a consolidação dessa noção nas estruturas sociais.

Referências

ANASTASIA, Carla Maria Junho. **A geografia do crime: violência nas Minas setecentista**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. *Campanha da Princesa : urbanidade e civilidade em Minas Gerais, 1798-1840 / Patrícia Vargas Lopes de Araujo . - Campinas, SP : [s. n.], 2008.*

BACELLAR, Carlos. In: PINSKY, Carla Bassanzi (org). **Fontes históricas**. São Paulo: Ed. Contexto, 2006.

BOBBIO, Norberto [et al.] org. **Dicionário de política**. Brasília: Edunb, 1992.

CASADEI, Antônio. **Notícias Históricas da Cidade da Campanha**. Tradição e Cultura, 1987.

CASADEI, Thalita de Oliveira; CASADEI, Antônio. **Aspectos Históricos da Cidade da Campanha**. Petrópolis: Editora Gráfica Jornal da Cidade, 1989.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. **Sertão do Rio Doce**. Bauru/SP; EDUSC, 2005.

FONSECA, Claudia Damasceno. Vila da Campanha da Princesa: A Corte, as Minas, a cidade e a memória. In: LIBBY, Douglas Cole, (org.). **Cortes, Cidades, Memórias: Trânsitos e Transformações na Modernidade**. / organização de Douglas Cole Libby. – Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 2010. vi p.; 217p Colóquio Internacional/X Seminário de Estudos Mineiros “Cortes, Cidades, Memórias: Trânsitos e Transformações na Modernidade” Revista do Arquivo Público Mineiro. 1: 457-647, 1896, p. 457-458

FOUCAULT, Michel **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal. 1989, p.129.

HESPANHA, Antônio Manuel. **Cultura jurídica européia: Síntese de um Milênio**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005, p. 26.

REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. **Minhas recordações**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, 1987.

ROMEIRO, Adriana. **Dicionário Histórico das Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2000.

SILVA, Ana Rosa Clochet. Identidades em construção: O processo de politização das identidades coletivas em Minas Gerais, de 1792 a 1831. **Almanack Brasiliense**, 2005, nº 1.

SLEMIAN, Andrea. **A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008, p.100.

VALLADÃO, Alfredo. **Campanha da Princesa**. v. 1. (1737-1821): Rio de Janeiro: Leuzinger S.A. 1942.



Instituições econômicas e transição fiscal em fins do período colonial (1808-1823)

Eduardo Silva Ramos

Mestrando em História pela FFLCH-USP

Bolsista CNPq

Historiografia e fiscalidade

Marcada por uma série de transformações em suas bases sociais e institucionais, a América portuguesa do século XIX teve, na transmigração da Monarquia portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808, momentos cruciais de sua trajetória política e econômica. Não à toa, grande parcela da produção historiográfica verificou no período a gênese do processo de emancipação política do Brasil. O clássico estudo de Maria Odila Dias foi um dos primeiros a sintetizar as consequências da mudança da sede do Império português para a então colônia americana, destacando o enraizamento dos interesses lisboetas alinhados à manutenção de outros, previamente existentes no território colonial¹. A vinda da Corte e o enraizamento do Estado português deram início à transmutação da capital colonial em metrópole interiorizada, na qual o Rio de Janeiro assumiu o papel de centro explorador fiscal das “colônias do nordeste” proporcionando a manutenção e “prolongamento da administração colonial”². Em visão mais recente, István Jancsó e João Paulo Pimenta chamaram a atenção para o complexo quadro político no qual a transferência da Corte estava inserida, as experiências e decepções dos grupos coloniais com o Estado português – que originaram percepções distintas da crise do antigo sistema colonial – e, conseqüentemente, os múltiplos projetos políticos voltados para o Estado e a nação brasileira. As transformações políticas não se limitaram ao Rio de Janeiro, de modo que sua caracterização como nova metrópole esvazia-se de sentido, tendo em vista o colapso do antigo sistema colonial³. Atenta às modificações institucionais advindas da transferência da Corte, Maria de Fátima Gouvêa procurou demonstrar a ampliação da administração central por meio de um ambiente administrativo reconfigurado, em um processo de “metropolização” e “europeização” da cidade carioca. Para Fátima Gouvêa, tal processo visava equipar a capital fluminense “com as jurisdições e as instituições necessárias ao cumprimento de seus novos

¹ DIAS, Maria Odila L. da S. “A interiorização da metrópole”. In: _____. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2.ed. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 07-37 [1ª ed. 1972]

² *Idem*, pp. 22

³ “Para muito além da cessão de moradias e outras facilidades para a instalação dos recém-chegados (fenômeno fundamentalmente centrado no Rio de Janeiro), a adesão entusiasmada a nova ordem deu-se por toda a parte”. JANCÓS, István e PIMENTA, João Paulo Garrido. “Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme. (Org.) *Viagem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000*. São Paulo: Senac, 2000, pp. 153

papéis”⁴. No tocante às instituições econômicas, seriam fundamentais a sobrevivência do Império português, da mesma forma que permitiu um contato mais direto entre as autoridades locais, grupos econômicos e a administração régia⁵.

Quanto à fiscalidade, apesar de sua importância para a dinâmica colonial, até recentemente, poucos foram os estudos que procuraram enquadrá-la em visão mais ampla, conjunta aos processos de transformação e desenvolvimento das estruturas coloniais. Dos estudos pioneiros de Viveiros de Castro⁶ à importância destacada por Caio Prado Jr.⁷, a fiscalidade, paulatinamente, foi integrada nas análises historiográficas. Ângelo Carrara, em seu estudo sobre a Real Fazenda no Brasil, verificou que a fiscalidade da colônia não poderia ser resumida de forma fragmentária, sendo necessário analisar seu sentido amplo, dentro dos quadros do antigo sistema colonial⁸. De maneira análoga, Wilma Perez Costa, ao traçar a formação dos estados na América, verificou que a vinda da Corte para o Rio de Janeiro ocasionou a mais duradoura reforma no aparelho fiscal brasileiro; ao serem introduzidos tributos homogêneos em todas as capitanias passou “a existir pela primeira vez uma relativa homogeneidade fiscal” na América portuguesa⁹. Entretanto, persistências coloniais ainda davam mote às múltiplas resistências dos agentes sociais: um exemplo dessa situação era evidenciado pela necessidade de se articular um novo centro político em meio à autonomia colonial¹⁰. Contando com essas novas problemáticas, análises historiográficas recentes procuraram demonstrar as resistências no âmbito da fiscalidade, as formas de legitimação da extração do excedente¹¹ e seu papel como mecanismo de integração e associação de interesses¹². De maneira geral, ao abordarmos a fiscalidade e os processos de consolidação de determinadas instituições, as opções e projetos apresentados ao Estado tornam-se fundamentais à percepção do processo em que estava inserida a colônia portuguesa no início do século XIX, os conflitos existentes e agravados com a nova realidade pós 1808 e, sobretudo, a consolidação das bases econômicas e institucionais fundamentais ao Estado brasileiro independente.

⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima S. “As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes o Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro”. In: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, pp. 715

⁵ “A vitalidade dos grupos econômicos sediados no Rio de Janeiro concorria para sua maior inserção na forma de gerir materialmente o complexo imperial como um todo”. *Idem*, pp. 719

⁶ CASTRO, Augusto Olympio Viveiros de. *História Tributária do Brasil*. Brasília: ESAF, 1989. [1ª ed. 1915]

⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 2008, pp. 300

⁸ CARRARA, Ângelo A. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: século XVIII*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009, pp. 10-11

⁹ COSTA, Wilma Peres. “Do Domínio à Nação: impasses da fiscalidade no processo de Independência”. In: JANCSÓ, István (Org.). *A formação do Estado e da Nação Brasileira*. São Paulo: Hucitec, 2003, pp. 172

¹⁰ *Idem*, p. 181

¹¹ COSTA, Bruno Aidar. *A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo, 1723-1808*. Tese (Doutorado em História Econômica). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2012

¹² MIRANDA, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: crise do antigo regime, fiscalidade e fronteira na província de São Pedro (1808-1831)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

Real Junta e Banco do Brasil: adequação e financiamento do Estado

Os momentos derradeiros do período colonial, particularmente após a abertura dos portos em 1808, configuram-se como espaço privilegiado para observação do processo de transformação na forma e conteúdo das instituições econômicas. Uma vez que novas instituições foram inseridas no cotidiano econômico brasileiro – tais quais o Real Erário e o Conselho da Fazenda –, práticas financeiras foram renovadas. Ambas regulamentadas pelo alvará de 28 de junho de 1808, ficaram responsáveis por reger e administrar as rendas e despesas do corpo burocrático do Estado. Ao Conselho, foram reservados os negócios da administração fazendária, além daqueles pertencentes ao Conselho Ultramarino, cabendo aos ministros propor e responder sobre as mais diversas matérias econômicas da administração régia. Já o Real Erário, além das funções da extinta Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, detinha a prerrogativa de fiscalizar, recolher e contabilizar todas as rendas do Reino, além de responder pelas despesas da Corte e do “corpo político do Estado”¹³. Grande parte das instituições econômicas do período joanino estava ligada ao Real Erário pela figura do seu presidente (também Presidente da Real Junta do Comércio e do Conselho da Fazenda), ou por laços formalmente burocráticos – como no caso das Juntas da Fazenda nas capitanias. Seja qual tenha sido a ligação, a presença do Real Erário e do Conselho da Fazenda proporcionou nova configuração econômica para o território colonial: a Corte no Rio de Janeiro passou a assumir papel de destaque como centro de aglomeração das principais instâncias decisórias da economia portuguesa.

Caso exemplar dessa reconfiguração econômica pode ser verificado na organização da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Estado e Domínios Ultramarinos. Criada como Tribunal Supremo, à semelhança da existente em Portugal, a Real Junta do Rio de Janeiro tinha por objetivo propor melhorias e novas formas de organização para o comércio, agricultura etc., do Reino, além de desempenhar as funções outrora exercidas pela extinta Mesa de Inspeção da cidade. Contando com administração interna autônoma, subordinava-se ao Real Erário por meio de sua presidência, atuando como órgão de consulta do Príncipe Regente.¹⁴ Em paralelo à sua administração, os recursos da Real Junta deveriam ser captados de maneira própria; as especificidades para tal administração foram regulamentadas por alvará régio: nele se encontram os tributos autorizado; bem como algumas das despesas que deveria ser satisfeitas, entre essas a construção de uma Praça do Comércio, a realização de premiações aos comerciantes (pela intro-

¹³ Alvará de 28 de junho de 1808. In: ARAUJO, José Paulo de Figueiroa Nabuco. *Legislação Brasileira ou Collecção Chronologica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc., etc., do Império do Brazil, desde o anno de 1808 até 1831...* T. I. Rio de Janeiro: Typ. Imp. E Const. De J. Villeneuve e Comp., 1836, pp. 34. (Optou-se pela atualização da ortografia nas citações no corpo do texto e nas notas de rodapé. Os títulos mantiveram-se o original. Daqui em diante a citação para essa coleção segue abreviada como: LBCC, Tomo, Ano, Página)

¹⁴ Alvará de 23 de agosto de 1808. In: BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Collecção das Leis do Império do Brazil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, pp. 105. (Segue o mesmo modelo da coleção anterior, doravante como: CLB, Parte, Ano, Página)

dução de novas culturas ou invenções), a compra de equipamentos, oferecimento de Aulas de Comércio, e melhoria nas estradas. As receitas seriam as seguintes: \$160 réis por cada caixa de açúcar e \$40 réis por cada feixe; \$100 réis por cada rolo de tabaco da Bahia que entrasse na alfândega e \$40 réis por rolo de outras capitâneas; \$20 réis dos couros (seco ou salgado) e meia sola que saíssem dos trapiches; \$100 réis por saca de algodão; e 1\$500 réis por cada embarcação que descarregasse no porto. A administração, fiscalização e recebimento ficavam a cargo da própria Junta, que nomearia recebedores e aplicaria a melhor forma de recolha e guarda¹⁵.

Apesar da importância e respeito que a Real Junta do Comércio adquiriu junto aos grandes negociantes e produtores, tal atitude não foi compartilhada pela totalidade daqueles envolvidos no comércio, não tardando a se notar resistências no pagamento das rendas para sua manutenção. Tais problemas chegaram ao conhecimento do Regente por meio de uma consulta encaminhada pela própria Junta: nela, seus membros reclamavam dos constantes descaminhos praticados e, uma vez que no decreto em que foram estipulados os recursos não havia nenhuma punição para os infratores, a Junta não poderia tomar uma atitude para sanar esses descaminhos. A reclamação foi acatada pelo Monarca, ficando determinado que aqueles que praticassem tais delitos deveriam ser julgados com a mesma pena dos sonegadores do fisco¹⁶. Os conflitos e questionamentos da jurisdição e atribuição da Real Junta não se limitavam aos descaminhos: a Corte sentiu a necessidade de demarcar limites a atuação dos comerciantes, em especial no seu ímpeto fiscal. Após a reformulação e criação de novas taxas alfandegárias, em março de 1818, o recém-criado imposto de 2% sobre todos os gêneros exportados passou a ser cobiçado pelos membros da Junta do Comércio. Para resolver tal embargo, fez-se necessária a intervenção da Corte, decretando que tais direitos não estavam sob responsabilidade da Junta, como argumentavam os comerciantes, mas sim das alfândegas, lembrando a clareza do alvará que o instituiu.¹⁷

De forma semelhante à Real Junta do Comércio, o primeiro Banco do Império português teve sua criação justificada para “facilitar o giro comercial”, adequando a colônia às novas necessidades mercantis, além do fato do “Real Erário não [ser] capaz realizar os fundos [do Estado]”. A maior utilidade do Banco, portanto, nesse primeiro momento, foi sua eventual capacidade de cobrir os gastos com a consolidação da Corte. As atribuições do Banco do Brasil perpassavam diversos aspectos da vida econômica na América portuguesa: desde o controle dos monopólios régios e seus contratos (diamantes, pau-brasil etc.); depósitos de joias e pedras preciosas; emissão de bilhetes descontados no próprio Banco; etc. A administração do Banco era formada por duas instâncias decisórias: a Assembleia do Banco, da qual fazia parte os quarenta maiores acionistas, e a Junta do Banco, composta por dez deputados e quatro diretores, escolhidos pelos membros da Assembleia e confirmados pelo Monarca.¹⁸

¹⁵ Alvará de 15 de julho de 1809. In: LBCC, Tomo I, 1836, pp. 189

¹⁶ Alvará de 04 de setembro de 1810. In: *Idem*, pp. 293

¹⁷ Decreto 22 de outubro de 1818. In: CLB, pt. 1, 1889, pp. 96

¹⁸ Alvará de 12 de outubro de 1808. In: LBCC, Tomo I, 1836, pp. 89

Inicialmente, o Banco seria financiado por suas próprias rendas, não recebendo contribuição direta do Estado, situação alterada em outubro de 1812. A partir de então, a Fazenda Nacional passou a compor seu quadro de acionistas, podendo indicar membros para a Assembleia e para a Junta do Banco. Para viabilizar a participação da Fazenda Nacional, novos impostos foram criados: 12\$800 réis por ano para cada sege ou carruagem de quatro rodas e 10\$000 réis para as de duas rodas; 12\$800 réis anuais por loja, armazém ou sobrado comercial que vendesse grosso ou a retalho; 12\$800 réis anuais por cada navio de três mastros, 9\$600 de dois mastros e 6\$400 de um mastro; outras embarcações menores pagariam 4\$800 réis por ano; a compra ou venda de navios e outras embarcações pagariam 5% sobre o valor à vista. A administração e recebimento desses novos tributos ficaram a cargo da Junta do Banco na capitania do Rio de Janeiro e das Juntas da Fazenda nas demais capitanias; instituições como o Real Erário e a Mesa do Despacho Marítimo deveriam auxiliar na fiscalização e na efetiva obediência da norma¹⁹. Nos anos seguintes, a relação entre a Corte e o Banco do Brasil estreitou-se de forma significativa. Para manter sua influência e posição de destaque na diretoria, foi necessário aumentar a contribuição destinada ao Banco e, conseqüentemente, as ações da Fazenda Nacional. Para isso, um novo tributo foi criado: 4\$500 réis (de um total de 9\$600 réis) por cada escravo novo que entrasse nos portos brasileiros²⁰.

Nos últimos meses de permanência da Corte no Rio de Janeiro, uma série de medidas foram tomadas com o objetivo de manter a crença da solidez do Banco e melhorar a imagem de descrédito enfrentada entre os negociantes. Admitindo o importante papel das atividades bancárias para a manutenção financeira do Reino, o Monarca confirmou todos os desembolsos do Banco em favor do Estado como dívidas nacionais, ordenando que os diamantes, ouro, prata e joias excedentes da Coroa – e que dessem entrada no Real Erário – deveriam ser encaminhados para a Junta do Banco, incumbida de vendê-los nas praças do Brasil ou da Europa²¹. Tais medidas não foram suficientes para equilibrar as dívidas da Corte, de forma que a Casa Comercial Joaquim Pereira de Almeida – em especial seu sócio João Rodrigues Pereira de Almeida (Conselheiro e membro da Real Junta do Comércio e da Diretoria do Banco) – foi autorizada a contrair um empréstimo de seis milhões de cruzados na Europa, em favor dos cofres do Banco.²²

Evidentemente, as tentativas de sanar as dívidas da Fazenda Nacional não obtiveram o resultado esperado e aumentaram exponencialmente com o tempo, situação agravada pelo saque dos cofres do Banco na volta da Corte para Lisboa²³. Os problemas financeiros do Banco do Brasil permaneceram até a sua liquidação, em 1829. Em relação a esse

¹⁹ Alvará de 20 de outubro de 1812. *In*: LBCC, Tomo II, 1836, pp. 46. Ver também a provisão de 24 de novembro de 1813, pp. 93, na mesma coleção.

²⁰ Alvará de 25 de abril de 1818. *Idem*, pp. 319

²¹ Decreto 23 de março de 1821. *In*: LBCC, Tomo III, 1837, pp. 153

²² Decreto 28 de março de 1821. *In*: CLB, pt. II, 1889, pp. 51. Ver também e também a decisão de 29 de março de 1821, a respeito da exoneração de João Rodrigues Pereira de Almeida da diretoria do Banco

²³ OLIVEIRA LIMA, Manuel de. *Dom João VI no Brasil: 1808-1821*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1908, pp. 373

fato, José Antonio Lisboa já havia chamado atenção para a má administração e os abusos da Diretoria do Banco²⁴, além de que algumas soluções equivocadas – emissão descontrolada de papel-moeda e financiamento da Corte – foram cruciais para o descrédito público da instituição e a desvalorização de seus bilhetes.²⁵

Os casos da Real Junta do Comércio e do Banco do Brasil são significativos para evidenciar como determinadas instituições concorreram para a adequação e financiamento do Estado, contando, em certa medida, com ampla participação direta de grandes negociantes, comerciantes e produtores. Desempenharam papéis distintos e complementares: enquanto o Banco proporcionava o numerário necessário à manutenção da máquina estatal, a Real Junta contribuía no aperfeiçoamento dos diversos aspectos da economia régia. Atuavam, concomitantemente, como espaço de manifestação dos interesses das elites econômicas representadas nas praças mercantis do Império português. Dessa forma, à medida que o Estado passou a participar das instâncias decisórias do Banco (Junta e Diretoria) e da Real Junta de Comércio (presidência), suas iniciativas foram dotadas de caráter ambíguo e conflitante: simultaneamente integrava os interesses dos grandes comerciantes aos interesses da Corte, tornando os conflitos entre os diferentes projetos de Estado – tanto para o Brasil como para o Império português – cada vez mais inconciliáveis.

Despachos marítimos e taxas alfandegárias

Se a mudança da Corte para o Rio de Janeiro marcou uma virada nas questões políticas da então colônia, a Abertura dos Portos consolidou tal mudança no aspecto econômico. Com a abertura comercial às nações “que se conservam em paz e harmonia” com a Coroa portuguesa, decretada pela carta régia de 28 de janeiro de 1808, o comércio direto entre os portos brasileiros e estrangeiros, fora do bloqueio francês, passou à realidade legal. A iniciativa justificou-se pela situação de paralisia do comércio português, da mesma maneira que garantiu à Corte os recursos necessários para a consolidação do seu aparato burocrático²⁶. A pauta geral de importação foi fixada em 24% *ad valorem* para todas as nações; posteriormente, os produtos portugueses pagariam 16%²⁷ e, pelos Tratados de Comércio e Navegação, os produtos ingleses pagariam 15%²⁸.

Sem dúvidas, os direitos aduaneiros foram de fundamental importância para as rendas do Estado; entretanto, dado ao profícuo debate historiográfico disponível sobre o

²⁴ LISBOA, José Antonio. *Reflexões sobre o Banco do Brasil offerecidas aos seus accionistas*. Rio de Janeiro: Typ. Imperial, 1821.

²⁵ CARDOSO, José Luiz. “Novos elementos para a história do Banco do Brasil (1808-1829): crônica de um fracasso anunciado”. *Revista Brasileira de História*, jun. 2010, vol. 30, n. 50, pp. 167-192

²⁶ Carta Régia de 28 de janeiro de 1808. In: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 01

²⁷ Decreto de 11 de junho de 1808. *Idem*, pp. 25

²⁸ Tratados de 19 de fevereiro de 1810. *Idem*, pp. 240-251

assunto²⁹, procuraremos dar atenção a outros aspectos desse ramo fiscal, em especial àqueles relacionados aos despachos marítimos e demais contribuições que formavam o vasto rol das taxas alfandegárias³⁰. Uma das iniciativas iniciais para organizar os despachos teve como base a criação da Mesa do Despacho Marítimo que, entre outras atribuições, deveria concentrar as diligências e despachos expedidos por outras repartições, ficando responsável por diversas contribuições e emolumentos referentes às embarcações portuguesas que dessem saída³¹ ou estivessem ancoradas no porto da capital³². As regras de organização e expediente da Mesa estavam subordinadas às regras gerais da Alfândega, de maneira que grande parte de suas decisões deveriam antes contar com o aval dos oficiais da alfândega. Sendo assim, até julho de 1821, sua atuação limitava-se ao suporte das atividades gerais do porto, e a partir de então, suas atividades foram ampliadas: para além dos navios portugueses, as embarcações estrangeiras que dessem saída no porto estavam sujeitas a pagar as mesmas contribuições e emolumentos que pagavam os primeiros. Da mesma forma, também deveriam ser feitas vistorias nas embarcações, atentando-se para as informações e documentos declarados à Mesa, em especial aqueles referentes à sua carga e tripulantes.³³

O regulamento geral da Alfândega do Rio de Janeiro foi adotado à semelhança da Alfândega Grande de Lisboa, ato que deveria ser considerado enquanto não se providenciava regra específica, o que, de certa forma, não aconteceu durante o período joanino, sendo alteradas apenas algumas questões pontuais³⁴. No mais, foram exemplares os esforços da Coroa no sentido de aumentar os proveitos régios com as alfândegas: após a elevação do Brasil à Reino Unido a Portugal e Algarves, uma série de novos impostos foram criados para suprir as necessidades do Estado, haja vista a impossibilidade de alterar as pautas de importação. Em primeiro lugar, revogaram-se, pelo período de vinte anos, todas as inserções privilegiadas sobre qualquer gênero (excetuando-se aqueles expressos em leis para determinado estabelecimento ou cultura); os vinhos e aguardentes estrangeiros tiveram suas pautas elevadas; cada escravo que entrasse pelo porto do Rio pagaria direito adicional de 9\$600 réis – sendo que desses \$600 réis destinados às despesas da polícia, 4\$500 réis para o Erário Régio e Juntas da Fazenda e 4\$500 para o fundo do Banco do Brasil; o charque transportado em navio estrangeiro passou a pagar \$600 réis (quando em navio nacional pagava \$200 réis); o transporte de ouro, prata, diamantes, pedras preciosas e mo-

²⁹ Algumas contribuições para o tema estão presentes em: OLIVEIRA, Luís Valente; RICUPERO, Rubens (Org.) *A Abertura dos Portos*. São Paulo: SENAC, 2007. ARRUDA, José Jobson A. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros (1800-1808)*. Bauru: EDUSC, 2008.

³⁰ Uma lista dos emolumentos cobrados na alfândega do Rio de Janeiro pode ser encontrada no decreto de criação da alfândega da Vila de Vitória no Espírito Santo, em: Decreto de 10 de janeiro de 1820. CCLB, Tomo III, 1837, pp. 55

³¹ Alvará de 03 de fevereiro de 1810. In: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 231. A Mesa do Despacho Marítimo ficou responsável por mais de 50 taxas entre emolumentos e contribuições, alguns exemplos: qualquer embarcação (exceto lancha) para fora da capitania 6\$720 réis; para portos da Europa, Ásia, África e estrangeiros \$360 por tripulante matriculado; passaporte de seis meses 4\$800 réis pagos para a Secretária do Estado, entre outros.

³² Decreto de 15 de março de 1810. *Idem*, pp. 258

³³ Decreto de 30 de julho de 1821. In: CCLB, Tomo III, 1837, pp. 210

³⁴ Provisão de 20 de março de 1812. In: CCLB, Tomo II, 1836, pp. 10

edas foi tarifado em 2%; todos os gêneros com saída dos portos do Reino foram tributados em 2% (exceto quando pagasse outra contribuição de maior valor); por fim, os direitos aduaneiros dos produtos portugueses foram equiparados aos dos ingleses, ou seja, 15% sobre o valor das importações³⁵. Outros tributos foram acrescentados pelas disposições gerais de maio de 1820, sendo eles: 8\$000 réis por pipa de vinho (indiferente a origem), arrecadado nas alfândegas e destinado às despesas públicas e militares pelo Erário Régio; o sal português com destino ao Brasil estava sujeito ao pagamento de \$80 réis por alqueire; os panos e pescados portugueses passaram a ter livre entrada; a aguardente de consumo teve contribuição adicional de 8\$000 réis por pipa e \$180 réis por medida; e ficou abolido o subsídio militar de \$640 réis por cabeça de gado vacum³⁶.

Dentre os novos tributos anteriormente citados, certamente, aquele que mais esteve em disputa entre os diferentes setores foram os 2% sobre os gêneros que dessem saída nos portos do Brasil. Na Corte, foi criada uma Mesa do Consulado de Saída, diretamente subordinada à Alfândega, detinha como responsabilidade fiscalizar e receber as somas correspondentes ao imposto, remetendo-as ao Real Erário³⁷. Nas capitânicas da Bahia e Pernambuco, a arrecadação e fiscalização ficaram a cargo da Mesa da Estiva das alfândegas³⁸. O caso já citado (dos comerciantes da Real Junta do Comércio desejosos em transferir o tributo de 2% sobre as exportações para suas despesas) é elucidativo de sua importância. Entretanto, outro fato merece igual atenção: na Capitania da Bahia, alguns comerciantes ingleses reclamaram ao Rei a respeito dos abusos praticados pelos oficiais da Mesa da Estiva, justamente aquela responsável por recolher os 2% dos gêneros exportados. Segundo a provisão, que faz referência a outras duas resoluções, os comerciantes estariam insatisfeitos com o preço de pauta de alguns gêneros, que, na opinião deles, estava acima dos valores praticados, e, respaldando-se na convenção firmada entre Portugal e Inglaterra, solicitaram que os itens fossem reavaliados. As orientações do Monarca deram razão aos argumentos dos comerciantes ingleses: os oficiais não se atentaram às normas dos Tratados, segundo as quais, quando o valor pautado de um gênero estivesse em desacordo com o valor declarado, caberia aos examinadores determinar o seu tributo; assim, os despachos deveriam ser reavaliados, restituindo, aos ingleses, os valores cobrados em excesso.³⁹

Lugar comum em parte da historiografia sobre a Abertura dos Portos e comércio internacional brasileiro, a ideia de que a manutenção de uma baixa tarifa de importação – em especial aquela com a Inglaterra – teria sido um dos grandes problemas para o desenvolvimento econômico brasileiro e, conseqüentemente, para a penúria do Estado na pri-

³⁵ Alvará de 25 de abril de 1818. *Idem*, pp. 319

³⁶ Alvará de 30 de maio de 1820. *In*: CCLB, Tomo III, 1837, pp. 81

³⁷ Decreto de 07 de julho de 1818. *In*: CCLB, Tomo II, 1836, pp. 341

³⁸ Decreto de 22 de setembro de 1818. *Idem*, pp. 352

³⁹ Provisão de 30 de junho de 1819. *In*: CCLB, Tomo III, 1837, pp. 18

meira metade do século XIX⁴⁰. Entretanto, ao analisarmos a complexa estrutura das taxas alfandegárias, verificamos que as rendas adquiridas com o comércio internacional não se limitavam aos direitos de entrada; dessa forma, para incrementar suas receitas, a Coroa, muitas vezes, recorreu a outras contribuições que, igualmente cobradas sobre o comércio marítimo (embarcações, despachos, tripulação etc.), fugiam do escopo dos tratados de comércio privilegiado com a Inglaterra ou mesmo com Portugal, assim sendo, uma análise mais profunda sobre sua dimensão quantitativa, poderia elucidar os reais prejuízos das baixas pautas aduaneiras, bem como quais setores realmente foram beneficiados por tais medidas. Outro fato que merece atenção, quanto aos direitos alfandegários, diz respeito a sua arrematação, já no Primeiro Reinado, pelo período de três anos⁴¹. A ideia justificou-se pela eventual dinamização e aumento dos ganhos que a arrematação poderia proporcionar aos cofres públicos, entretanto, tal episódio evidenciou as ambiguidades do liberalismo econômico brasileiro, além de continuidades das práticas fiscais do antigo sistema colonial.⁴²

Último ponto a se destacar sobre essa matéria diz respeito à Mesa do Despacho Marítimo e ao imposto de 2% sobre os gêneros exportados. A partir desses dois exemplos, verificamos a necessidade do governo português em centralizar o recebimento de determinados rendimentos; não por acaso, ambos tiveram papel de destaque na organização fiscal do Primeiro Reinado. Com a implementação da Mesa das Diversas Rendas Nacionais em 1823, a arrecadação de diversos impostos foi centralizada nesta Administração, entre eles o correspondente aos 2% sobre os gêneros exportados⁴³; no caso da Mesa do Despacho Marítimo, após sua extinção em 1831, suas responsabilidades quanto à recolha e

⁴⁰ "...enquanto perdurou a tarifa primitiva, tornou-se impossível desenvolver a produção nacional num país como o Brasil, pobre de recursos, de defeituosa organização produtiva (...) prolongava-se e agravava assim (...) o sistema econômico colonial". PRADO JUNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 13 ed. São Paulo: Brasiliense, 1970, pp. 134. "[os tratados de 1810] transformaram a Inglaterra em potência privilegiada, com direitos de extraterritorialidade e tarifas preferenciais extremamente baixas, tratados estes que constituirão, em toda a primeira metade do século, uma séria limitação à autonomia do governo brasileiro no setor econômico". FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 143

⁴¹ Carta de lei de 25 de outubro de 1827. In: CCLB, Tomo V, 1838, pp. 103. Deveriam ser arrematados os direitos de baldeação, reexportação, metade dos direitos de entrada e saída do Consulado acrescidos de 10%, o decreto não incluía os direitos sobre importação e exportação de escravos. A recepção da ordem de arrematação dos direitos alfandegários nas províncias pode ser verificada na provisão encaminhada pela província da Bahia em nome de José Bernardino Baptista Pereira, Provisão de 12 de junho de 1828, In: *Idem*, Tomo VI, 1841, pp. 238. Já o conflito que a arrematação ocasional entre o Governo Central e a Câmara dos Deputados, ver: DEVEZA, Guilherme. "Política tributária no período imperial". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico - Declínio e queda do Império*. Tomo II, Vol. 6. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, pp. 79.

⁴² COSTA, Wilma Peres. *Do Domínio... Op. Cit.*, pp. 184.

⁴³ A Mesa das Diversas Rendas Nacionais foi instituída pelo Decreto de 04 de fevereiro de 1823, além do imposto de 2% sobre gêneros exportados, ficou responsável pela arrecadação do dízimo do açúcar e café; 4\$000 réis sobre a pipa de aguardente da terra para consumo; imposto de 1\$000 réis por pipa de aguardente fabricada na província; parte correspondente ao contrato do tabaco; \$20 réis do subsídio literário; 1\$600 réis sobre a pipa de aguardente que entrasse na cidade; \$400 réis por arroba do tabaco de corda; sisa dos bens de raiz; sisa sobre os escravos ladinos e imposto sobre os botequins e tabernas, ver: CCLB, Tomo IV, 1838, pp. 17

fiscalização de determinadas contribuições também foram transferidas para a Mesa das Diversas Rendas⁴⁴.

Transição fiscal: dízimos eclesiásticos na administração régia

Outro importante ramo da tributação régia relacionava-se aos impostos internos, geralmente sobre a produção, propriedades e transações comerciais. A ampliação da burocracia estatal, com a vinda da Corte para o Rio de Janeiro, expôs a necessidade de adequar a extração fiscal e aumentar as rendas disponíveis ao Estado. Nesse sentido, uma série de novos tributos e formas de arrecadação foram introduzidos no cotidiano brasileiro. Dentre elas, nos atentaremos a dois casos específicos: em primeiro lugar, à implementação do imposto predial, ou décima urbana, visto a importância que adquiriu ao longo do século XIX, assim como a novidade representada; posteriormente, abordaremos as taxas sobre a produção, especialmente os dízimos, procurando demonstrar as saídas encontradas pela administração régia para otimizar seu arrecadamento.

Quanto ao imposto predial, instituído em junho de 1808, à semelhança do cobrado em Portugal, estava sujeito a todas residências, habitadas ou não⁴⁵, situadas a beira-mar nas cidades, vilas e “locais notáveis” do Império português, excetuada a Ásia. O valor recolhido ficou determinado em 10% sobre o rendimento líquido do imóvel e sua administração ficaria a cargo da Junta da Décima, criada especialmente para este fim e composta por membros da administração local, sendo que, ao menos na Corte, faziam parte da Junta dois carpinteiros e um pedreiro responsáveis por avaliar os prédios⁴⁶. Os ganhos iniciais da décima, aparentemente, não foram satisfatórios, pois já no ano seguinte seu alcance foi ampliado a todos os imóveis residenciais, fossem eles situados ou não a beira-mar⁴⁷; no mesmo escopo, foram criados novos impostos sobre propriedade, sendo estes a sisa dos bens de raiz e meia sisa dos escravos ladinos⁴⁸. A ampliação da décima, da mesma forma, não conseguiu solucionar os problemas de sua baixa receita; assim, sua administração teve de ser reformulada para adequar a cobrança aos “costumes” do país, devendo ser lançada uma vez ao ano. Reforçava-se, então, a necessidade de os funcionários verificarem as informações declaradas pelos proprietários, outras atribuições da Junta também foram reformuladas⁴⁹. Por fim, o Ministro dos Negócios do Reino e Presidente do Real Erário,

⁴⁴ Regulamento de 3 de março de 1831. *In*: CCLB, Tomo VII, 1844, pp. 277

⁴⁵ Aviso de 22 de agosto de 1808 *In*: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 53

⁴⁶ Alvará de 27 de junho de 1808. *In*: *Idem*, pp. 33

⁴⁷ Alvará de 03 de junho de 1809. *In*: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 174

⁴⁸ A sisa correspondeu a 10% sobre a compra, venda e arrematação dos bens de raiz, sendo esses “não só aqueles segundo sua natureza (...) mas também todos os outros bens que, ou pelo destino ou aplicação lhes dá o proprietário (...) como são todos os instrumentos da agricultura e utensílios das fábricas”; já a meia-sisa, ou 5%, incidiu sobre a compra e venda de escravos ladinos, ver o alvará de 03 de junho de 1809, *In*: *Idem*, pp. 175; e também a provisão de 08 de janeiro de 1819, *In*: CLB, pt. II, 1889, pp. 01

⁴⁹ Alvará de 03 de dezembro de 1810. *In*: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 348

Thomáz Antonio de Villanova Portugal, com aval do Rei, incumbiu o Desembargador Antonio Corrêa Picanço de formar uma Comissão para reavaliar a administração da décima, instituindo um método que trouxesse uniformidade e efetividade à sua arrecadação.⁵⁰

Para além da pulsão extrativa, a décima urbana também serviu como instrumento de reafirmação dos poderes régios. Quando, em 1811, foi concedida isenção do imposto às habitações edificadas na “cidade nova” ou em terrenos pantanosos, houve claro privilegiamento de certos interesses atrelados àquelas localidades, fossem eles econômicos ou mesmo de ordem prática⁵¹. Na outra ponta, a negativa da mesma isenção aos moradores da Vila da Campanha da Princesa, em 1820, reforçou a ação extrativa da administração régia: no pedido, os moradores justificavam-se pelos demais impostos aos quais estavam submetidos; entretanto, na visão do Procurador da Fazenda, tal pretensão não seria prudente, dado que “não [seria] lícito formar tentativas contra as leis gerais”, argumento com o qual concordaram o Conselho da Fazenda e o Rei⁵².

Principal rendimento sobre a produção agrícola, ao longo do período colonial, a arrecadação dos dízimos eclesiásticos prevaleceu sob a forma dos contratos – arrematava-se a particulares a responsabilidade de cobrar os dízimos em determinadas regiões, sendo que os órgãos da administração colonial receberiam um valor previamente fixado. Com a vinda da Corte para o Brasil, parte dessas taxas foram colocadas aos cuidados do Estado. O mesmo alvará que regulamentou o Real Erário e o Conselho da Fazenda indicou, em suas cláusulas, aquelas rendas vetadas de arrematações, dentre as quais estavam os dízimos do açúcar⁵³. A forma pela qual se deu a administração dos dízimos do açúcar consta em aviso de fevereiro de 1809, expedido a todas as capitanias, reconhecendo que o recolhimento por administrações seria o método “mais simples e menos oneroso para a Real Fazenda”. O modelo deveria seguir aquele adotado nas capitanias do Rio de Janeiro e da Bahia: os senhores de engenho encaminhariam as caixas de açúcar aos trapiches e, após darem entrada, os compradores ou despachantes apresentariam na Junta ou Casa da Administração uma relação de quais e quantas caixas pagariam o dízimo, o local onde se encontravam e o preço pago por caixa. Tendo seus os direitos recolhidos, os oficiais da Junta deveriam vistoriar os trapiches, verificando a autenticidade das informações, e autorizar o despacho das caixas devidamente tributadas⁵⁴.

As administrações, como as outras formas do fisco régio, representavam um problema para interesses localmente consolidados; dado os grandes lucros que a prática dos contratos proporcionava aos negociantes, a generalização das administrações tornou-se um empecilho. Exemplo da resistência às administrações verificou-se nos resultados apre-

⁵⁰ Decreto de 15 de setembro de 1818, *In*: CLB, pt. I, 1889, pp. 96

⁵¹ Decreto de 26 de abril de 1811. *In*: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 383

⁵² Resolução de 25 de outubro de 1820. *In*: CCLB, Tomo III, 1837, pp. 126

⁵³ Além dos dízimos do açúcar não poderiam ser arrematadas as seguintes taxas: direitos alfandegários; passagens e registros dos rios Paraíba, Paraibuna, Juruóca, Taquari e Parati; subsídio da aguardente da terra; equivalente do contrato do tabaco; rendimento da casa da moeda; direitos do sal; e os ordenados das rendas anteriormente mencionadas. Alvará de 28 de junho de 1808. *In*: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 34

⁵⁴ Aviso de 18 de fevereiro de 1809. *In*: CCLB, Tomo I, 1836, pp. 136

sentados pela Junta da Comissão, encarregada pelo Rei, em 1816, de examinar a administração da Fazenda da Corte, propondo métodos para melhorar a arrecadação e evitar abusos. Como resultado, a Comissão propôs que as arrematações deveriam ser ampliadas a todas as rendas públicas, excetuando (ao que parece) os rendimentos da décima. Destacava o “mal estado da Contadoria do Senado (...) e os abusos das Administrações”, pelo fato de que essas estariam fazendo “pagamentos em metal inteiramente contra a lei, concedendo empréstimos e propinas quando não se [pagava] aos credores”. Assim, as arrematações seriam a melhor opção para as receitas régias, pois, segundo a Comissão, tenderiam a “diminuírem por administrações quando se pode arrematar”⁵⁵.

Apesar do Rei confirmar o plano proposto, verificar o real alcance de tal medida extrapola os limites dessa pesquisa. Entretanto, no que diz respeito aos dízimos, sua arrecadação tornou-se mais complexa as vésperas do retorno da Corte à Lisboa. Fazendo um balanço dos métodos até então praticados, verificou-se que ambos, administração e arrematação, eram insatisfatórios. As administrações, pelos gastos necessários para manter seus funcionários e coletores, se tornaram onerosas demais ao Estado; e as arrematações, pelos lucros acumulados e os vexames e perseguições praticados pelos dízimeiros, “absolutamente intoleráveis”. A solução encontrada, após consultar “pessoas instruídas nesta matéria”, foi a adoção de um sistema de registros e barragens (também chamadas de Alfândegas secas) nas entradas e saídas das vilas, cidades etc. Aqueles dízimos que estivessem sob administração passariam imediatamente aos registros; já os arrematados, ao final do seu contrato, seguiriam a mesma fórmula. Um adendo se fez aos gêneros que eram “os principais ramos de exportação e comércio exterior deste Reino do Brasil” – isto é, o açúcar, café, arroz, trigo e fumo –, que teriam passagem livre e seus direitos cobrados no ato de despacho nos portos. Os oficiais dos registros observariam os gêneros cujos dízimos estavam sujeitos às administrações locais, tais quais animais e alguns gêneros alimentícios, sendo que a regulamentação da cobrança e fornecimento das guias seria realizado pelo Conselho da Fazenda no Rio de Janeiro e pelas Juntas da Fazenda nas demais capitanias⁵⁶.

Em movimento semelhante aos outros tributos anteriormente citados, o recebimento dos dízimos do açúcar e do café foi transferido para Mesa das Diversas Rendas da Corte, em 1823. Mantinha-se o sistema de registros e contratos, gerando conflitos entre os administradores na capital e funcionários das barreiras. Os funcionários dos registros (além dos contratadores) foram constantemente acusados de emitirem guias falsas e não se atentarem às informações prestadas por aqueles que transportavam a carga⁵⁷. A experiência fiscal dos dízimos no período joanino e seus resultados no Primeiro Reinado evidenciam o complexo processo de estabelecimento e aperfeiçoamento das instituições fiscais nas primeiras décadas do século XIX: nele, não somente foi possível verificar o papel diretor

⁵⁵ Alvará de 03 de janeiro de 1816. *In*: CCLB, Tomo II, 1836, pp. 169

⁵⁶ Decreto de 16 de abril de 1821. *In*: CCLB, Tomo III, 1837, pp. 176.

⁵⁷ Resolução de 18 de dezembro de 1824. *In*: CCLB, Tomo IV, 1838, pp. 381. O primeiro requerimento, a respeito dos desvios praticados e assinado por Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão, está datado de 31 de janeiro de 1824.

do Estado, como os interesses dos grupos dirigentes, que sedimentaram as instituições monárquicas recém transferidas para a América.

Considerações finais

Determinantes no processo de consolidação do aparato burocrático português na nova sede da Monarquia, as instituições econômicas e as novas formas de arrecadação tributária tornaram-se espaço privilegiado de manifestação dos diferentes projetos políticos e interesses econômicos existentes à época. Tanto a Real Junta do Comércio como o Banco do Brasil agiram nesse sentido: contando com representantes dos grande negociantes e proprietários, atuavam como agentes da organização e financiamento do Estado, ao mesmo tempo dando suporte ao projeto da Corte no Rio de Janeiro e influenciando na política régia para o Brasil. A integração de seus interesses ao Estado, evidentemente, gerou conflitos: demarcando os limites de atuação das instituições na nova ordem colonial, ou mesmo evidenciando o caráter divergente entre os diferentes projetos.

O financiamento da Corte também contou com o reforço da pulsão extrativa exercida na colônia. Os impostos alfandegários contribuíram com sua maior parcela, fosse ela pelos direitos aduaneiros ou, como procuramos destacar, pelas diversas contribuições marítimas e de despacho, de fundamental importância para incrementar as rendas alfandegárias. Tais contribuições detinham propósito definido: pelo fato das importações disporem direitos privilegiados, a solução para aumentar as rendas do comércio marítimo passava pela criação de taxas indiretas, essencialmente sobre as embarcações, despachos e tripulação. Mesmo somando a menor parte no cômputo final das rendas régias, os impostos internos tiveram destaque no financiamento do Estado, uma vez que serviam à manutenção da administração local. Primeiramente, a décima urbana que, ao mesmo tempo, apresentou nova forma fiscal (seja na forma ou o conteúdo) e reforçou a autoridade régia como agente tributário. De forma semelhante, o caso dos dízimos eclesiásticos exemplificou as experiências e iniciativas da Corte joanina em controlar a fiscalidade sobre a produção, demonstrando a forma pela qual se procurava integrar interesses distintos no corpo do Estado, colocando-se, paralelamente, em conflito com outros interesses anteriormente estabelecidos.

As consequências dessas novas práticas podem ser verificadas na configuração econômica do Primeiro Reinado: nela, as administrações converteram-se em norma crescente na política tributária. A implementação da Mesa das Diversas Rendas no Rio de Janeiro em 1823 tornou-se, assim, novo passo nessa organização econômica: vários impostos, muitos dos anteriormente tratados, foram centralizados sob sua administração, demonstrado assim, as primeiras iniciativas em dotar o território brasileiro de certa homogeneidade na arrecadação tributária, além da maturação régia na experiência fiscal.

Bibliografia selecionada

ARAUJO, José Paulo de Figueiroa Nabuco. *Legislação Brasileira ou Collecção Chronologica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc., etc., do Império do Brazil, desde o anno de 1808 até 1831...* V.1-7. Rio de Janeiro: Typ. Imp. E Const. De J. Villeneuve e Comp., 1836-1844

COSTA, Wilma Peres. "Do Domínio à Nação: impasses da fiscalidade no processo de Independência". In: JANCSÓ, István (Org.). *A formação do Estado e da Nação Brasileira*. São Paulo: Hucitec, 2003

DIAS, Maria Odila L. da S. "A interiorização da metrópole". In: _____. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2.ed. São Paulo: Alameda, 2005

GOUVÊA, Maria de Fátima S. "As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes o Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro". In: JANCSÓ, István. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005

JANCSÓ, István e PIMENTA, João Paulo Garrido. "Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In: MOTA, Carlos Guilherme. (Org.) *Viagem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000*. São Paulo: Senac, 2000

OLIVEIRA LIMA, Manuel de. *Dom João VI no Brasil: 1808-1821*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1908

OLIVEIRA, Luís Valente; RICUPERO, Rubens (Org.) *A Abertura dos Portos*. São Paulo: SENAC, 2007

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 2008



O Iluminismo e a singularidade das Luzes lusitanas

Eduardo Teixeira de Carvalho Junior
Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná
Professor do Centro Universitário Curitiba - Unicuritiba

Iluminismo e Historiografia

Para discutir o conceito de Iluminismo no campo da história é preciso pensar sobre as diferentes abordagens que tomaram este tema como seu objeto. Embora exista uma pluralidade semântica para fazer referência ao Iluminismo, como Ilustração, Esclarecimento, Luzes, prefiro pensar na possibilidade de mantermos o termo “Iluminismo” para designar um mesmo conjunto de problemas.¹ Assim, o conceito de “Iluminismo” pode servir para representar um conjunto de diferentes interpretações históricas acerca de um determinado conjunto de problemas comuns, que dizem respeito ao contexto de ideias do século XVIII. Sobre a utilização e emprego dos conceitos, Koselleck defende a hipótese de que todo conceito é sempre concomitantemente “fato” e “indicador”, ou seja, o conceito não é apenas fenômeno lingüístico, é também indicativo de algo que se situa para além da língua, uma relação entre fato lingüístico e realidade concreta. Desta maneira, pode-se dizer que “toda semântica se relaciona a conteúdos que ultrapassam a dimensão lingüística”.² Conforme a historiografia recente vem apontando, não existe apenas um único Iluminismo, mas vários Iluminismos, em cada região da Europa, ele assumiu particularidades distintas, existindo, na verdade, vários Iluminismos.³ A principal variável a ser analisada são os diferentes aportes metodológicos

¹ Alguns autores preferem o termo “Luzes”, porque é o termo encontrado no século XVIII para fazer referência ao Iluminismo. O termo “Iluminismo” só passará a ser utilizado pela historiografia do século XX. No contexto de ideias do século XVIII a palavra “Luzes” era utilizada pelos filósofos para fazer referência a toda uma nova era na história da humanidade. A Época das Luzes, significava um momento de grande otimismo em relação às capacidades do homem, que por meio do uso da razão, havia iniciado uma nova trajetória histórica marcada por uma revolução do conhecimento.

² KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006, p.103

³ Sobre as variações geográficas do iluminismo ver: OUTRAM, Dorinda. **O iluminismo**. Lisboa: Temas e Debates, 2001. DARNTON, Robert. **Os dentes falsos de Geoge Washington**: um guia não convencional para o século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. Ver também: HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade**: os Iluminismos britânico, francês e americano. São Paulo: Realizações Editora, 2011.

que proporcionaram diferentes abordagens possíveis, tendo como pano de fundo o referencial teórico envolvido nas diferentes análises.

Na historiografia, o debate em torno do Iluminismo ficou concentrado no campo comumente identificado com a História das Idéias⁴, havendo de forma geral, dois eixos interpretativos distintos. Um marcado por um viés filosófico, que tem como modelo principal a tradição intelectual alemã (o debate alemão em torno da *Aufklärung*⁵) e outra, mais histórica, que analisa especificamente o contexto de ideias do século XVIII.⁶ Certamente devem existir abordagens que não se enquadram em nenhuma destas duas vertentes, porém, considerando os riscos envolvidos, esta tipologia parece ser útil para pensarmos sobre a historiografia do Iluminismo. Acredito que não deveríamos negligenciar as tentativas de elaboração de grandes sínteses, como é o caso da abordagem de Cassirer, desde que tenhamos em conta que são interpretações⁷. Conforme assinalou Quentin Skinner sobre esta questão:

Qualquer análise do fenômeno do Iluminismo estaria inevitavelmente assente num conjunto de avaliações *a priori* acerca da natureza das suas preocupações mais características, além de outras tantas considerações acerca da melhor maneira de as elucidar.⁸

A interpretação filosófica do Iluminismo

Se compararmos, por exemplo, a interpretação kantiana do Iluminismo publicada no final do século XVIII, *Was ist Aufklärung* (1784), com a **Dialética do Esclarecimento**, publicada no século XX por Adorno e Horkheimer, percebemos que a noção de *Aufklärung*, denota o mesmo princípio de um projeto de emancipação da humanidade. Entretanto, enquanto Kant vê um processo de emancipação do homem (a saída de sua menoridade) que ainda estava em seu início, mas que se apresentava extremamente promissora, e que levaria os homens a um constante progresso, Adorno e Horkheimer apontavam que o homem do século XX, ao contrário de se esclarecer, tornou-se alienado por uma razão instrumental que o havia levado a barbárie e a um estado de decadência. Os frankfurtia-

4Alguns autores preferem o termo História Intelectual, os "intelectuais" articulam melhor as idéias e as crenças que circulam numa sociedade. Cf. CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: DIFEL, 1988. P. 28-30. Ver também: CHARTIER, Roger. A História hoje: dúvidas, desafios, propostas. **Estudos Históricos**, vol 7, número 13, 1994, p. 97-113

5 Considero aqui a *Aufklärung* simplesmente como o termo comumente utilizado na filosofia alemã para referenciar o Iluminismo. .

6A análise de Marco Antônio Lopes ilustra com bastante profundidade estes dois eixos. CF.LOPES, Marcos Antônio. **Para ler os clássicos do pensamento político**: um guia historiográfico. Rio de Janeiro : Editora FGV, 2002.

7 Cf.CASSIRER, Ernst. **A filosofia do Iluminismo**. São Paulo: Editora da Unicamp, 1992.

8 SKINNER, Quentin. A prática da história e o culto do fato. (In) **Visões da política**: sobre os métodos históricos. Algés: Difel, 2005, p.24.

nos apontavam que não havia uma razão emancipadora no homem do século XX, mas sim uma razão instrumental, dominada pela técnica, e portanto alienada, era preciso examinar o que havia dado de errado no projeto iluminista do século XVIII. Não podemos desconsiderar que a visão dos frankfurtianos é fruto de uma abordagem que tem como marca fundamental o contexto de uma Alemanha mergulhada no nazismo, para muitos deles, uma imagem assustadora, carregada de pessimismo e perplexidade, perplexidade com o poder das máquinas e do discurso. O conceito de indústria cultural explicaria em parte o que havia levado os homens a este estado de alienação: a transformação da cultura em mercadoria, perdendo sua função crítica.

Estas abordagens da *Aufklärung* alemã não associam o Iluminismo simplesmente ao contexto histórico de ideias do século XVIII, mas como um processo ainda em curso. Seguindo esta interpretação, Sérgio Paulo Rouanet propôs adotar o termo “Iluminismo” para significar um conjunto de problemas filosóficos que transcendem ao tempo, o que poderíamos chamar de questões perenes, e que seguem uma tendência “transepocal”, não limitada a qualquer época específica, que procuram combater o mito e o poder através da razão. E “Ilustração”, seria exclusivamente utilizado para a corrente de ideias que floresceu no século XVIII, ou seja, seguindo uma perspectiva historiográfica.⁹

Seguindo as diretrizes da escola de Frankfurt, Habermas faria um diagnóstico do problema da indústria cultural para propor um caminho de salvação da modernidade. De acordo com ele, a esfera pública perdeu sua função crítica quando passou a estar acoplada ao mercado. Na perspectiva de Habermas, a esfera pública, constituída por novos espaços de sociabilidade, como os cafés, os salões e as academias, emergia um ambiente intelectual, em que indivíduos esclarecidos ou “alumiados”¹⁰, debatiam sobre novas ideias, contribuindo para a ampliação de uma esfera pública literária, constituída por uma comunidade de leitores e escritores. Isso caracterizaria o Iluminismo com o sentido de Esclarecimento, o que possibilitaria satisfazer um dos princípios mais caros da teoria crítica: resgatar o homem de um mundo desencantado e dominado pela técnica e pela burocracia. Sem isso, não poderia haver crítica, este é o fundamento da tese de Habermas publicada em 1962¹¹ e o levaria a propor mais tarde o conceito de “razão comunicativa”. Por outro lado, permanece o princípio emancipador da ideia de esclarecimento, o que representa o Iluminismo enquanto um movimento de ideias que possui determinada unidade e que não se dissipa na imensidão dos discursos e dos textos do século XVIII. É esta perspectiva, em torno de uma unidade de textos e filósofos que foi adotada por Koselleck na sua tese de doutorado publicada na década de 60.¹² A proposta de uma história dos conceitos de Koselleck vem recebendo boa acolhida na historiografia brasileira, porém o livro resultante de sua tese de

⁹ ROUANET, Sérgio Paulo. Dilemas da Moral Iluminista. In: *Ética*. NOVAES, Adauto (org.). São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura: Companhia da Letras, 2002, p.153.

¹⁰ Termo utilizado no contexto intelectual português do século XVIII para referir aos homens dotados de capacidade de fazer um bom juízo sobre as coisas, fazendo uso da razão para orientar o entendimento.

¹¹ HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

¹² KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise : uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro : EDUERJ : Contraponto, 1999

doutorado, em que é apresentada sua interpretação sobre o conceito de Iluminismo, não costuma receber a mesma atenção que sua proposta metodológica. Para Koselleck o iluminismo possibilitou a justificação do Absolutismo e ao mesmo tempo provocou a sua destruição.¹³

Koselleck nos leva a pensar em uma herança comum europeia, quando afirma que o século XVIII é a antecâmara do mundo atual, de nossa sociedade moderna.¹⁴ Tal unidade corresponde à unificação promovida pela primeira vez pela sociedade burguesa, a sua história se confunde com a história européia; "que expandiu-se nela, ao fazer com que o mundo inteiro ingressasse em um estado de crise permanente".¹⁵ Koselleck propõe pensar a dualidade da crítica a partir do conflito entre as instâncias do campo moral (fundamentado na razão) e do campo da política (fundamentado na ação). Por muito tempo a moral teve como seu fundamento a religião, mas entre o século XVII e XVIII vai sendo substituída paulatinamente pela razão. O campo político é definido por Koselleck como o campo da ação, onde a vontade é expressa através do monarca. Progressivamente entre os séculos XVII e XVIII ocorre um alargamento do campo da consciência moral de cada súdito (privado moral) que desde então passa a ter uma liberdade infinita, porém confinada dentro de sua consciência (uma bolha). Surge um espaço onde a ação do soberano sofre críticas, classificados como vícios ou virtudes, através da disseminação de clubes e sociedades secretas. Este "campo da opinião" passa então a se constituir como fonte da moral. Era uma espécie de "bolha" contida pelo regime absolutista que crescia na mesma proporção em que era pressionado para o espaço privado. O Estado obriga as sociedades, enquanto reunião de intelectuais, a se manterem no foro privado, criando uma bomba em potencial. A dualidade entre moral e política é condição necessária para haver o que Koselleck chama de crítica: a arte de bem julgar. E assim conclui que o Iluminismo propagou-se numa brecha que o Estado Absolutista abriu para por fim à guerra civil.¹⁶ Conforme é possível perceber, para Koselleck a crítica, relacionada à necessidade de um debate, de uma oposição, de uma dualidade, é a condição para a existência do Iluminismo.

Franco Venturi procurou questionar a interpretação filosófica do Iluminismo, que segundo ele se tornou praticamente dominante, não permitindo compreender o "ritmo diferenciado do desenvolvimento do Iluminismo na Europa setecentista", "de Kant a Cassirer e mais além, o Iluminismo europeu tem sido dominado por essa interpretação filosófica da *Aufklärung* alemã".¹⁷ Embora procurasse chamar atenção para a diversidade do Iluminismo Europeu, apontando para diversos ritmos de acordo com cada região, como na Itália, Venturi propõe captar o fluxo do Iluminismo a partir de um eixo comum, seguindo uma mesma lógica para toda a Europa a partir das tensões entre Utopia (Revolução) e Re-

¹³ Cf. KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*, p.19

¹⁴ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*, p.10

¹⁵ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*, p.9

¹⁶ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 1999.

¹⁷ VENTURI, Franco. *Utopia e reforma no Iluminismo*. Bauru: EDUSC, 2003. p.51

forma. Sem mencionar Portugal, Venturi chega a afirmar ausência na Inglaterra de alguns traços considerados por ele como fundamentais no contexto das Luzes, pois ali não teria se formado um “partido de filósofos”, mas que teríamos que olhar para a Escócia, pois conforme afirma “Aí, em contrapartida, encontramos todos os elementos essenciais de um movimento iluminista”.¹⁸ Lá seria possível encontrar uma “intelligentsia” “consciente de sua própria função e força”.¹⁹ Venturi adverte que não significa dizer que as Luzes não tenham penetrado ali, como exemplifica ao apontar para o caso muito similar de Veneza na Itália. Nestes casos, de acordo com Venturi, não teriam se constituído “um movimento capaz de incidir profundamente na realidade. Permanecem com frequência mais uma cultura que uma força política”.²⁰ Venturi conclui que na Inglaterra não havia um movimento iluminista dotado de uma organização e capaz de atuar como uma força política autônoma. Percebe-se que Venturi faz uma distinção entre difusão das Luzes, para fazer referência à cultura letrada do século XVIII, e Iluminismo enquanto uma força política capaz de transformar a realidade, ou seja, um movimento político, capaz de confrontar o passado e produzir mudanças.

Não deixa de ser interessante o fato de Venturi não apontar o caso português, cujo reformismo foi um de seus traços mais fundamentais. Venturi, ao comentar o caso da França destaca o contexto de publicação da *Encyclopédie*: “Eles recusam toda a proteção para a nascente *Encyclopédie*, bem como qualquer rígida organização interna. Não eram dependentes do Estado. Não eram uma academia. Eram um grupo de filósofos livres”. Esta afirmação reforça a ideia do Iluminismo francês como um caso modelo, que de certa forma parece ainda se impor.

A interpretação filosófica do Iluminismo também deixaria suas marcas na historiografia francesa, sobretudo por meio de uma abordagem habermasiana, procurando compreender o Iluminismo como um movimento social. Darton e Chartier, por exemplo, contribuíram para ampliar o campo de análise do século XVIII a partir de uma valorização da circulação do impresso, procurando compreender as formas de leitura dos livros, ou seja, como as ideias dos iluministas poderiam ser apropriadas por diferentes estratos sociais, e que tipo de práticas sociais contribuíram para o processo de ampliação do escrito. Não podemos deixar de lembrar que a interpretação do Iluminismo na historiografia francesa sempre esteve preocupada em relacioná-lo com a Revolução Francesa. A influência habermasiana fica evidenciada neste trecho:

No coração do século XVIII, mais cedo ou mais tarde, em um ou outro lado, surge uma “esfera pública política”, chamada também de “esfera pública burguesa”, duplamente caracterizada. Do ponto de vista político, define um espaço de

¹⁸ VENTURI, Franco. **Utopia e reforma no Iluminismo**, p.240.

¹⁹ VENTURI, Franco. **Utopia e reforma no Iluminismo**, p.242

²⁰ VENTURI, Franco. **Utopia e reforma no Iluminismo**, p.243.

discussão e de crítica independente da influência do Estado e crítico com respeito aos atos e fundamentos deste.²¹

O Iluminismo, enquanto um movimento de ideias estaria intrinsicamente ligado à esfera pública, que adquire uma função política e coloca-se em oposição à autoridade do estado.²² Assim como Chartier, muitos historiadores procuraram compreender a dimensão social da experiência dos filósofos do Iluminismo, investigando as relações entre o campo das ideias e as novas formas de sociabilidade que emergiam no século XVIII.

Novos caminhos para a compreensão do Iluminismo

A historiadora Gertrude Himmelfarb tenta recuperar o Iluminismo de sua visão exclusivamente francesa, e como ela mesma propôs, com o objetivo de restituir o Iluminismo Britânico, denuncia que até muito recentemente, não havia o reconhecimento de um Iluminismo britânico e que os ingleses foram deixados de fora.²³ Além disso, declara que é preciso recuperar o Iluminismo dos pós-modernos, pois segundo ela, nesta perspectiva o Iluminismo simbolizaria o momento contra o qual o pós-moderno se revolta, ou seja, os pós-modernos consideram que a razão pode ser tirânica e “totalizante”. Segundo Himmelfarb os britânicos deram um papel secundário à razão, o que não quer dizer que eram irracionais, deram um papel diferente dado pelos *philosophes* na França. Redefinir o Iluminismo britânico para Himmelfarb significa incluir pensadores geralmente não associados ao Iluminismo como Edmund Burke, comumente associado ao “contra-iluminismo”. Critica a ideia de um único Iluminismo, como a abordagem de Peter Gay, e também faz uma crítica a Franco Venturi, por ter negado a existência de um Iluminismo britânico.

Himmelfarb aponta que o termo Iluminismo na historiografia britânica só apareceria em meados do século XX. O primeiro verbete sobre o termo Iluminismo apareceria somente na 14ª edição da *Encyclopaedia Britannica*, em 1929, e segundo ela a “estranha exclusão dos britânicos do Iluminismo” só seria superada na década de 1980 por força de historiadores como John Pocock e Roy Porter. Argumenta que na Grã-Bretanha a força propulsora do Iluminismo não foi à razão, mas as “virtudes sociais” e na América a “liberdade política” a força motriz de seu Iluminismo. Segundo ela, nos dois casos a razão

²¹ “[...] en el corazón del siglo, más tarde o más temprano, en uno u otro lado, aparece una “esfera pública política”, llamada también “esfera pública burguesa”, doblemente caracterizada. Desde el punto de vista político, define un espacio de discusión y de crítica sustraído a la influencia del Estado (es decir, a la “esfera del público”) u crítico con respecto a los actos o fundamentos de éste”. Cf. CHARTIER, Roger. **Espacio Público, Crítica y Desacralización en el siglo XVIII**. Barcelona: Gedisa, 1995. p.33. Tradução nossa.

²² Para haver uma esfera pública política, é necessário primeiramente o surgimento de uma esfera pública literária. HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p.46.

²³ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade: os Iluminismos britânico, francês e americano**. São Paulo: Realizações Editora, 2011.

não teve papel preeminente e a religião não foi o inimigo supremo, eles foram liberais em termos de religião, compatíveis com um amplo espectro de crença e descrença. Reconhece que no interior de cada um destes iluminismos havia importantes variações e diferenças, ou seja, havia dentro de cada um deles uma pluralidade, como o caso de Rousseau, um filósofo excêntrico.²⁴ Porém também havia traços comuns, um respeito pela razão, pela liberdade, mas que assumiam formas diferentes em cada região.

No caso do Iluminismo britânico, virtudes como “piedade”, “compaixão”, “benevolência”, “empatia” foram consideradas como fundamentais para a vida em sociedade. Conforme apontava Adam Smith, embora a ausência de benevolência, por exemplo, não fosse objeto de punição, ela deveria ser valorizada como uma virtude louvável e de grande merecimento de gratidão. Assim, em contraste com o humanismo cívico, cujo princípio moral era fundamentado por um caráter utilitarista, voltado para o bem comum, Smith defendia algo nos seres humanos que considerava a felicidade do outro como necessária, mesmo sem lhe trazer um benefício individual.²⁵ O humanismo cívico, que visava o domínio público, governado pelo princípio de justiça, tinha para Smith importância secundária.²⁶ Seguindo as ideias de Hume, Smith também defendia a tese de que o Estado deveria sustentar o clero das seitas Dissidentes como os anabatistas, os familistas e os adonitas, acreditava que se existissem várias seitas nenhuma seria forte o suficiente para perturbar a ordem pública. Acreditava na utilidade da moral e social da religião, tanto para a estabilidade da ordem pública, tanto entre os dissidentes que por sua fé mais pura inspirava uma moralidade mais austera.²⁷

Assim Himmelfarb conclui que não houve um “projeto iluminista” na Grã-Bretanha como houve na França, designado a desacreditar a religião, desestabilizar a Igreja ou criar uma religião civil em seu lugar, “Não havia necessidade de sobrepular a religião, porque não havia papa, inquisição, nem jesuítas e nem sacerdócio monopolizado”.²⁸ Segundo ela “A filosofia moral britânica, por sua vez, foi muito mais reformista do que subversiva, respeitadora do passado e do presente, enquanto olhava adiante para um futuro mais esclarecido”.²⁹

Entre os anos 70 e 80 a História das Ideias sofreu uma renovação fundamental mediante os trabalhos de Quentin Skinner e John Pocock.³⁰ A preocupação central destes autores é não mais a de elaborar uma reflexão sobre as idéias políticas partindo dos problemas do presente, e sim a de abordar tais idéias em sua dimensão histórica

²⁴ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade**: os Iluminismos britânico, francês e americano. São Paulo: Realizações Editora, 2011, p.34.

²⁵ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade**: os Iluminismos britânico, francês e americano. São Paulo: Realizações Editora, 2011, p.56.

²⁶ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade**, p.56.

²⁷ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade**, p.56.

²⁸ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade**, p.72

²⁹ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade**, p.73

³⁰ CF.LOPES, Marcos Antônio. **Para ler os clássicos do pensamento político**: um guia historiográfico. Rio de Janeiro : Editora FGV, 2002, p.15.

específica. A valorização do contexto deixa de lado a exclusividade dos autores clássicos para focar a matriz mais ampla de que nasceram suas obras.³¹ A abordagem de autores considerados menores dentro da história tradicional do pensamento, como é o caso de pensadores portugueses como Luís António Verney, sobre o qual falarei mais adiante, pode ampliar a compreensão dos autores clássicos analisando a sua difusão, recepção e as apropriações de suas ideias em diferentes espaços da Europa. Defendendo um método mais histórico e mais realista, estes autores fazem uma crítica ao método tradicional que geralmente se concentra na interpretação de um cânone de obras clássicas e desconsidera o campo de ação dos pensadores no momento em que escreveram suas ideias. Foi esta abordagem que procurei utilizar na minha tese de doutorado para discutir o Iluminismo português.

A historiografia do Iluminismo português

No horizonte do Iluminismo europeu, e sobretudo na sua interpretação filosófica, o caso português costuma ser enquadrado como marginal, e até mesmo antagônico, não sendo mencionadas contribuições de iluministas portugueses. Sabemos que a identidade portuguesa, ao menos desde a Contrarreforma, teve como um de seus elementos principais a forte presença da Igreja e seus laços com o catolicismo, o que talvez explique o fato do caso português ter se tornado problemático, sobretudo se entendermos o Iluminismo fundamentalmente como um processo de dessacralização e secularização. A Igreja foi conservada dentro de alguns limites como uma instituição necessária, conforme assinalou Falcon, “queria-se uma cultura moderna, sob a égide do Estado secular, mas sobre uma base espiritual, religiosa”.³² “Iluminismo católico” tem sido utilizado para caracterizar a singularidade do Iluminismo lusitano para representar a atitude conciliatória entre o moderno e a espiritualidade católica.³³

Os séculos XVIII e XIX português ficaram marcados pela ideia de atraso e decadência. Até mesmo a obra de Silva Dias, publicada em 1952, que procurou criticar esta tradição, ainda trazia estas marcas, quando afirmava que, embora Portugal não tenha ficado isolado, acabou não contribuindo ficando à margem do debate. A comentar sobre a obra de Luís António Verney, **Verdadeiro Método de Estudar** (1746)³⁴, considerado um dos

31 SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras: 1996, p.10

32 FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada**. São Paulo: Ática, 1982, p.430.

33 Cf. DOMINGUES, Francisco Contente. **Ilustração e Catolicismo**. Teodoro de Almeida, Lisboa, Colibri, 1994.

34 O **Verdadeiro Método de Estudar**, a qual a historiografia portuguesa costuma qualificar como um momento chave no quadro geral do pensamento português do século XVIII. Para Silva Dias, a obra de Verney teve o mesmo papel do discurso cartesiano na França, que marcou a oposição entre o moderno e o novo no

principais representantes do Iluminismo em Portugal, Pedro Calafate ressalta como a ideia de decadência marcou o iluminismo português desde o século XVIII. De acordo com ele, a obra de Verney pode ser pensada como “um verdadeiro processo acusatório do estado de decadência da cultura portuguesa”.³⁵

No século XVIII, Portugal ainda era um dos maiores impérios da Europa, e ao mesmo tempo em que precisava se adequar a nova dinâmica europeia, permanecia ligado a certos elementos da cultura tradicional. Foi necessário um equilíbrio entre o ideário das Luzes, com toda a sua “modernidade”, e a necessidade de manter certos princípios da tradição. O reformismo, enquanto expressão do Iluminismo português, implicava em uma ampla renovação cultural representada por um conjunto de ideias utilizadas visando aperfeiçoar o sistema administrativo e de controle do estado, cujas diretrizes, usando uma expressão de Gertrude Himmelfarb, revelam como os portugueses “confrontaram o mundo moderno”.³⁶ D. Luís da Cunha, Verney e Ribeiro Sanches foram alguns dos autores do século XVIII que contribuíram para a construção da ideia de atraso da cultura portuguesa, apontavam que a sociedade europeia já havia superado a estrutura arcaica das sociedades medievais, e um novo dinamismo anunciava uma época em que a riqueza seria cada vez mais medida pelo comércio entre as nações. Estes autores estavam propondo ideias que acreditavam poder fazer Portugal voltar aos seus tempos de glória. Luís António Verney, ao publicar o **Verdadeiro Método de Estudar** em 1746, tinha como objetivo livrar a sociedade portuguesa do que considerava um estado de “atraso” e “decadência” por meio de uma ampla reforma do sistema educacional. Verney defendia o projeto de um novo homem, um homem capaz de entender “os interesses dos Príncipes” para poder aconselhá-lo, “premeditar um projeto vantajoso” e “estipular um contrato útil” ao estado.³⁷

Há uma interpretação consagrada pela historiografia portuguesa que propõe pensar o Iluminismo português associado ao período pombalino (1750-1777), ou seja, ao período das reformas promovidas pelo Marquês de Pombal. O aspecto reformista do iluminismo português se apresenta de maneira bastante acentuada, na medida em que teria sido alavancado pelo Estado português por meio da contribuição de um grupo de pensadores e funcionários da corte, que atuaram como conselheiros do Rei. Este Iluminismo de Estado também costuma ser identificado com a expressão “despotismo ilustrado”, e que segundo Kenneth Maxwell, Portugal é o caso mais emblemático.

Na minha dissertação de mestrado procurei discutir a possibilidade de uso do conceito habermasiano de “esfera pública literária” para se referir ao contexto intelectual

pensamento europeu. Cf. DIAS, José Sebastião da Silva. **Portugal e a cultura européia**. Coimbra Editora: Coimbra, 1952. p. 204.

³⁵ CALAFATE, Pedro. **História do Pensamento filosófico português**. Lisboa: Editorial Caminho AS, 2001. v.3, p.37.

³⁶ HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade: os Iluminismos britânico, francês e americano**. São Paulo: Realizações Editora, 2011, p.36

³⁷ V VERNEY, Luís António. **Verdadeiro Método de Estudar**. Lisboa: Livraria Sá da Costa – Editora, 1950. Volume IV, p.132.

português setecentista.³⁸ Analisei o caso de Luís Antônio Verney e as polêmicas em torno de sua obra, aponte para certa fragilidade da “esfera pública literária” e uma dificuldade no enquadramento do caso português de acordo com os parâmetros de uma esfera pública habermasiana. No que se refere aos meios de publicação em Portugal, José Tengarrinha, por exemplo, apontava que os jornais na segunda metade do século XVIII eram, em sua maioria, frívolos e não possuíam um caráter predominante político. Havia grande irregularidade nas publicações, e a circulação era pequena, reduzindo-se praticamente aos assinantes.³⁹ Enquanto no período pombalino, criaram-se dez ou onze jornais, segundo Burke, não menos que 1.267 periódicos em francês foram criados entre 1600 e 1789, 176 deles entre 1600 e 1699 e o restante a partir de então.⁴⁰ No que se refere à primeira metade do século XVIII, Ana Cristina Araújo também apontou para a posição periférica dos ibéricos no terreno editorial que, devido a uma “censura apertada”, limitou a expansão do mercado livreiro.⁴¹ Como resultado da pesquisa, concluí que em Portugal havia ocorrido algo diferente. Comparando-o com o caso francês, por exemplo, foi o estado quem teve o papel modernizador, que submeteu a cultura tradicional, adequando as instituições portuguesas aos novos tempos. No papel desempenhado pelas reformas da educação, parecia haver uma inversão de polaridade, pois o estado português, na condição de reformador, teria exercido a função da crítica, e a sociedade seu elemento de oposição. O que acabava concordando com a tese de Kenneth Maxwell, que sugeriu que o Iluminismo português, na sua expressão de estado, foi um dos mais modernos de sua época.⁴²

Cabral de Moncada, um dos principais estudiosos da obra de Verney, ao escrever na década de 1940, já criticava as interpretações do Iluminismo como um movimento de ideias “uniforme e homogêneo” para toda a Europa.⁴³ Conforme afirmava: “Não houve, rigorosamente, um Iluminismo único: houve vários Iluminismos”.⁴⁴ Considerava que o Iluminismo havia se propagado de formas distintas para cada região da Europa, mas que os países católicos como Itália, Espanha e Portugal seguiam características comuns:

Este Iluminismo era assim, pode dizer-se, essencialmente Reformismo e Pedagogismo. O seu espírito era, não revolucionário, nem anti-histórico, nem irreligioso, como o francês; mas essencialmente progressista, reformista, nacionalista e humanista. Era o Iluminismo italiano. É este o Iluminismo que Verney representa.⁴⁵

³⁸ CARVALHO JR, Eduardo Teixeira de. **A questão do iluminismo em Portugal: uma análise da obra de Verney**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal do Paraná, 2005.

³⁹ Cf. TENGARRINHA, José. **História da imprensa periódica portuguesa**. Lisboa: Portugália, 1995. p.43.

⁴⁰ Cf. BURKE, Peter. **Uma História Social do Conhecimento: de Gutemberg a Diderot**. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 2003. p.51.

⁴¹ Cf. ARAÚJO, Ana Cristina de. **A Cultura das Luzes em Portugal: temas e problemas**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, p.14.

⁴² Cf. MAXWELL, Kenneth. **O Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996

⁴³ MONCADA, Luís Cabral de. **Um Iluminista Português do Século XVIII: Luís António Verney**. São Paulo: Saraiva & C.a Editores, 1941, p.11

⁴⁴ MONCADA, Luís Cabral de. **Um Iluminista Português do Século XVIII**, p.11.

⁴⁵ MONCADA, Luís Cabral de. **Um Iluminista Português do Século XVIII**, p.12.

A abordagem de Cabral de Moncada sobre a trajetória intelectual de Verney, além de apresentar uma interpretação sobre o Iluminismo português, colocava em questão a historiografia portuguesa dos séculos XIX e XX, quando autores como Oliveira Martins, Antero de Quental e António Sérgio apontavam para um isolamento cultural de Portugal em relação ao que se passava no restante da Europa setecentista. Ao inserir Verney no contexto do Iluminismo, Moncada questionava a exclusão dos portugueses daquele movimento de ideias.

O método e o Iluminismo português

Um dos objetivos de minha tese foi propor uma abordagem que procurasse priorizar o debate de ideias em seu contexto, procurando fugir dos modelos rígidos de análise mais conceitual. Para uma melhor compreensão do ambiente de ideias de Portugal no século XVIII, procurei seguir uma abordagem inspirada nas contribuições de Quentin Skinner. Assim, analisando as fontes⁴⁶ foi possível observar que a palavra método aparecia com muita frequência, sendo utilizada para balizar o debate em torno das propostas dos reformistas portugueses. Partindo do princípio que as ideias emergem dentro de disputas ideológicas e são utilizadas para se defender determinadas posições em diferentes contextos sociais, procurei compreender os diferentes significados da palavra método a partir de seus diferentes usos no contexto intelectual português. Foi possível perceber como os reformistas portugueses, com destaque para Verney, por meio da adesão ao método moderno, pretendiam recuperar a glória da nação portuguesa e promover uma mudança da mentalidade. Esta nova perspectiva anunciava todo um conjunto de reformas do sistema educacional português.

Enquanto seus adversários, sobretudo os jesuítas, argumentavam que as ideias contrárias à filosofia escolástica também contrariavam a igreja católica, Verney defendia que não havia conflito entre a filosofia moderna e os dogmas da igreja. Defendia a Teologia moderna que, segundo ele, era a mesma que vinha sendo praticada pelos “doutos” da Europa, dirigida por um método capaz de distinguir os documentos verdadeiros dos falsos, e aqueles que pudessem servir para comprovar as principais decisões na história da igreja.

Verney argumentava que os hereges passaram a utilizar do método moderno de pregar e de disputar, o qual, devido a sua superioridade, fez com que eles pudessem “dilatam” a sua religião pelo mundo e, além disso, encontrarem-se mais preparados para disputar com os católicos. Portanto, para Verney, os verdadeiros inimigos de Portugal eram aqueles que impediram a entrada do “novo método”, e a tarefa mais importante para se

⁴⁶ Além Verdadeiro Método de Estudar de Verney, analisei textos de autores como Ribeiro Sanches, D. Luis da Cunha e Martinho de Mendonça Pina e Proença e documentos das “reformas pombalinas da educação”, como a *Dedução Cronológica e Analítica* (1769), o *Compêndio Histórico* (1771) e os *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1772).

reformatar e restituir o lugar de importância da cultura portuguesa era combater o método antigo, o que levaria inexoravelmente à necessidade de se destruir a filosofia escolástica.⁴⁷

No projeto verneyano há uma forte influência de filósofos britânicos, sobretudo Newton e seu método experimental. Para Verney, a Filosofia deveria ser guiada pelo modelo da filosofia natural, por isso considerava a Física como a parte mais importante da Filosofia. Para ele todos os problemas do ensino em Portugal tinham a mesma “doença” (a filosofia escolástica) e o mesmo “remédio” (a filosofia moderna). Portanto, argumentava que os verdadeiros inimigos de Portugal eram aqueles que impediam a entrada do “novo método”, e a tarefa mais importante para se reformatar e restituir o lugar de importância da cultura portuguesa era combater o método antigo, o que levaria inexoravelmente à necessidade de se destruir a filosofia escolástica. As ideias de Verney causaram uma série de reações do setor mais tradicional da sociedade portuguesa, principalmente os jesuítas, que não concordavam com o seu diagnóstico de atraso e de decadência. Os jesuítas e os defensores do modelo vigente não viam razão para mudanças e acusavam Verney de aderir a uma moda passageira, assim como a moda das experiências científicas, alimentadas por “uma idiota curiosidade”.

Após a expulsão dos jesuítas em 1759, houve uma apropriação de elementos deste debate travado entre Verney e seus inimigos, em alguns documentos das “reformas pombalinas da educação”, como a **Dedução Cronológica e Analítica** (1769), o **Compêndio Histórico** (1771) e os **Estatutos da Universidade de Coimbra** (1772). Neste contexto, os jesuítas foram acusados de serem os responsáveis por todo o atraso da sociedade portuguesa, por terem destruído o comércio e agricultura do reino e reduzido a nação portuguesa a um estado de ignorância. Argumentava-se que os jesuítas haviam utilizado intencionalmente de um método “confuso”, carregado de “escolásticos sofismas”, para “enganar aos homens doutos” portugueses. Por outro lado, Verney foi recuperado como um herói, que “iluminando a nação”, usou de todo artifício para “extirpar toda a peste imaculada” pelos jesuítas que havia infeccionado “os engenhos portugueses”.

Concluí que a interpretação histórica apresentada nos documentos das reformas da educação acabaram se tornando um modelo nas abordagens historiográficas sobre o século XVIII português. O lugar que foi dado a Verney na **Dedução Cronológica**, como “o iluminado Zeloso, que despertou a mocidade portuguesa do letargo, em que estava”, acabou se propagando para muito além do século XVIII, como é possível observar nas abordagens de José Sebastião da Silva Dias, Francisco José Calazans Falcon e Laerte Ramos de Carvalho.

Dentro de certas limitações, procurei apresentar resumidamente uma revisão dos aspectos que considero os mais importantes para compreensão da diversidade cultural do Iluminismo europeu. E talvez, seguindo a abordagem de Himmelfarb, poderíamos dizer que o Iluminismo português teve como força propulsora a educação, compreendida como instrumento para transformar a sociedade para o êxito do reino.

⁴⁷ Cf. VERNEY, Luís António. **Parecer do doutor Apolonio Philomuso Lisboense**. 1750, p.93

Referências

- ARAÚJO, Ana Cristina de. **A Cultura das Luzes em Portugal: temas e problemas**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.
- BURKE, Peter. **Uma História Social do Conhecimento: de Gutemberg a Diderot**. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 2003.
- CASSIRER, Ernst. **A filosofia do Iluminismo**. São Paulo: Editora da Unicamp, 1992.
- CALAFATE, Pedro. **História do Pensamento filosófico português**. Lisboa: Editorial Caminho AS, 2001. v.3.
- CARVALHO JR, Eduardo Teixeira de. **A questão do iluminismo em Portugal: uma análise da obra de Verney**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal do Paraná, 2005.
- CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: DIFEL, 1988.
- CHARTIER, Roger. A História hoje: dúvidas, desafios, propostas. **Estudos Históricos**, vol 7, número 13, 1994, p. 97-113.
- CHARTIER, Roger. **Espacio Público, Crítica y Desacralización en el siglo XVIII**. Barcelona: Gedisa, 1995.
- DARNTON, Robert. **Os dentes falsos de Geoge Washington: um guia não convencional para o século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- DOMINGUES, Francisco Contente. **Ilustração e Catolicismo**. Teodoro de Almeida, Lisboa, Colibri, 1994.
- DIAS, José Sebastião da Silva. **Portugal e a cultura europeia**. Coimbra Editora: Coimbra, 1952.
- FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada**. São Paulo: Ática, 1982.
- KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e Crise : uma contribuição à patogênese do mundo burguês**. Rio de Janeiro : EDUERJ : Contraponto, 1999.
- KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.
- HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HIMMELFARB, Gertrude. **Os caminhos para a modernidade: os Iluminismos britânico, francês e americano**. São Paulo: Realizações Editora, 2011.
- LOPES, Marcos Antônio. **Para ler os clássicos do pensamento político: um guia historiográfico**. Rio de Janeiro : Editora FGV, 2002.
- MAXWELL, Kenneth. **O Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

- MONCADA, Luís Cabral de. **Um Iluminista Português do Século XVIII: Luís António Verney**. São Paulo: Saraiva & C.a Editores, 1941.
- OUTRAM, Dorinda. **O iluminismo**. Lisboa: Temas e Debates, 2001.
- ROUANET, Sérgio Paulo. Dilemas da Moral Iluminista. In: **Ética**. NOVAES, Adauto (org.). São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura: Companhia das Letras, 2002.
- SKINNER, Quentin. A prática da história e o culto do fato. (In) **Visões da política**: sobre os métodos históricos. Algés: Difel, 2005.
- SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras: 1996.
- VENTURI, Franco. **Utopia e reforma no Iluminismo**. Bauru: EDUSC, 2003.
- TENGARRINHA, José. **História da imprensa periódica portuguesa**. Lisboa: Portugália, 1995.
- VERNEY, Luís António. **Parecer do doutor Apolonio Philomuso Lisboense**. 1750.
- VERNEY, Luís António. **Verdadeiro Método de Estudar**. Lisboa: Livraria Sá da Costa - Editora, 1950.



Redes de sociabilidades e estratégias familiares nos laços de compadrio nas freguesias de Aracati e Russas, Ceará, 1720-1820: condições sociais e qualidades¹

Elisgardênia de Oliveira Chaves

Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Professora da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM/UECE)

Através do batismo de um filho, além da incorporação reconhecida do mesmo ao seio religioso e familiar, o batizando com seus pais ampliavam os laços familiares, já que o batismo pressupunha, também, apadrinhamento da criança. Por simbolicamente os padrinhos tornarem-se os pais espirituais e responsáveis pela formação moral e religiosa dos afilhados, a escolha dos compadres não se dava de forma aleatória, havendo, portanto, preocupações, interesses e confianças em jogo. Em razão disso, esse capítulo objetiva analisar o significado das escolhas por parte da população livre e escrava de seus compadres, “pais espirituais de seus filhos”.

Na Colônia e no Império, a incorporação da criança na sociedade católica se dava através do batismo, que originava uma ata batismal lavrada pelos próprios padres, os quais preenchiam livros que compõem diversos arquivos das cúrias espalhados atualmente em todo o Brasil. Mas o ato de batizar vai além de um registro apenas. Assim como o casamento, o batismo era um Sacramento, o primeiro e, portanto, como os demais, carregado de significados, bem como de normas com vistas à garantia da aceitação e da procura, imposto pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que assim descrevem em seu livro, sobre a matéria, a forma, as necessidades e os efeitos do batismo:

O Baptismo é o primeiro de todos os Sacramentos, e a porta por onde se entra na Igreja Catholica, e se faz, o que recebe, capaz dos mais Sacramentos, sem o qual nem-um dos demais fará nelle o seu effeito. Consiste este Sacramento na extrema ablução do corpo feita com água natural, e com palavras, que Christo nosso Senhor instituiu por sua fórma. A matéria deste Sacramento é a agoa natural, ou elementar, por cuja razão as outras agoas artificiais não são matéria capaz, para com ellas se fazer o Baptismo. A fórma são as palavras, ou em Latim: Ego te batizo in nomine Patris, et Filli, et soiritus Sancti; ou em vulgar: Eu te batizo em nome do Padre, e do Filho e do Espirito Santo. O Ministro é o Parocho, a quem de officio compete baptizar a seus freguezes. [...]. Causa o Sacramento do Baptismo effeitos Maravilhosos, por que elle se perdoão todos os pecados, assim o original, como actuaes, ainda que sejam muitos, e mui graves. É o baptizado adoptado em filho de Deos, e feito

¹ Esse texto, em parte, advém da pesquisa realizada para minha Tese: CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *População e família mestiça nas freguesias de Aracati e Russas-Ceará, 1720/1820*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2016.

herdeiro da Glória, e do Reino do Céu. Pelo Batismo professa o batizado a Fé Católica, a qual se obriga a guardar; e pode, deve a isso ser constrangido pelos ministros da Igreja. E por este Sacramento de tal maneira se abre o Céu aos batizados, que depois do Batismo recebido morrerem, certamente se salvão, não tendo antes da morte algum peccado mortal. Quanto à necessidade, e importância deste Sacramento devemos crer, e saber, que é totalmente necessário para a salvação, e em tal forma, que sem se receber na realidade, ou, quando não possa ser na realidade, ao menos no desejo, arrependendo-se com verdadeira contrição de seus peccados, com propósito firme de se baptizar tendo ocasião para isso, ninguém se pôde salvar, conforme o texto de Christo Senhor Nosso. Por tanto devem os pais ter muito cuidado em não dilatarem o Baptismo a seus filhos, porque lhes não succeda sahirem desta vida sem elle, e perderam para sempre a salvação.²

O texto é claro quanto à importância do batismo. Só através dele se poderia fazer-se filho(a) de Deus e herdar o reino dos céus. Sua realização imbricava perdão dos peccados, entrada, aceitação e guarda da Igreja Católica e, a partir disso, o direito para a realização dos demais sacramentos. Para a realização do batismo, uma das primeiras exigências era a obrigação da presença dos padrinhos no ato, com deveres claros de ensinar ao afilhado a doutrina cristã, conduzindo-lhe para o “bom caminho.” O apadrinhamento da criança imbrica laços rituais e sociais para a família do batizando, bem como para os padrinhos. Assim descrevem as Constituições Primeiras sobre o batismo e o parentesco espiritual adquirido no ato do batismo:

Conformando-nos com a disposição do Santo Concílio Tridentino, mandamos que no Baptismo não haja mais que um só padrinho, e uma só madrinha, e que não admittão juntamente dous padrinhos, e duas madrinhas; o quaes padrinhos serão nomeados pelo pai, ou a mãe, ou pessoa, a cujo cargo estiver a criança; e sendo aduto o que ele escolher.[...] Mandamos outro sim, que o padrinho, ou a madrinha nomeados toquem a criança, ou a recebam a tempo, que o sacerdote a tira da pia baptismal feito já o Baptismo e que o Sacerdote que batizar declare aos ditos padrinhos, como ficão sendo seus fiadores para com Deos pela perseverança do batizado na Fé, e como por seus padrinhos espirituais, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Christã, e bons costumes. Também lhes declare o parentesco espiritual, que contrahirão, do qual nasce impedimento, que não só impede, mas dirime o Matrimônio; o qual parentesco conforme a disposição do Sagrado Concílio Tridentino, se contrahem sómente entre padrinhos, o batizado, e seu pai, e mãe [...].³

O texto enfatiza também a proibição de um eventual laço matrimonial entre os envolvidos no ritual, pais e afilhados, tendo em vista o parentesco espiritual adquirido na hora do batismo. Daí, a livre escolha dos padrinhos por parte dos pais, que procuravam pessoas certas, capazes de cumprir esses preceitos, fazendo os laços se estenderem pela vida secular. O ato de apadrinhar uma criança extrapola o ritual e a escolha dos padrinhos ganha foros de caráter sociocultural; “pais e padrinhos passavam a tratar-se como comadre ou comadre, ou seja, pais suplementares da criança batizada”.⁴

² VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2007, p. 12.

³ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Op. cit. p. 26.

⁴ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. Trad: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 330.

Sacramento amplamente disseminado por toda a população, sua importância ultrapassava assim, o limite religioso, firmando-se como elemento de solidariedade, “estruturante nas redes de família estendida no Brasil.” O compadrio, por intermédio dos filhos, firmava uma relação entre os adultos. Foi “um importante sistema de parentesco ritual usado por todas as classes, inclusive pelos cativos”. Nesse sentido, “o padrinho ou a madrinha assumia a obrigação de ajudar o afilhado em todas as ocasiões especiais e incorporá-lo à sua família em caso de falta dos familiares da criança”.⁵

Mesmo contrariando as normas da Igreja, nem sempre “os elementos mais pobres da sociedade de onde provinham os padrinhos tinham condições de honrar plenamente as obrigações do apadrinhamento; por isso, alguns escravos eram batizados com apenas um padrinho presente”.⁶ A presença de um só padrinho nos batismos de escravos das freguesias de Aracati e de Russas parece confirmar essa afirmação. Na Tabela 01, os números sem referência indicam a ausência de um dos padrinhos nos batismos. Como podemos perceber, para as duas freguesias, nos casos em que os batizados tiveram um só padrinho, a ausência de madrinhas foi muito mais significativa do que a ausência de padrinhos.

TABELA 01

Padrinhos de escravos segundo a condição social, freguesias de Aracati e de Russas, 1720-1820

Aracati			Russas		
Padrinhos/Madrinhas	H	M	Padrinhos/Madrinhas	H	M
Padrinhos Livres	688	492	Padrinhos Livres	744	560
Padrinhos Forros	17	13	Padrinhos Forros	22	29
Padrinhos Escravos	121	121	Padrinhos Escravos	205	205
Madrinhas Santas	-	53	Madrinhas Santas	-	11
Sem Referência	38	238	Sem Referência	67	224
Batismos envolvendo escravos = 864			Batismos envolvendo escravos = 2067		

FONTE: Assentos de batizados da freguesia de Aracati - (1740-1820), livros 01 ao 14; Assentos de batizados da freguesia de Russas - (1720-1820), livros 01 ao 15. (Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte - ADLN)

As escolhas por padrinhos e madrinhas livres nos batismos constituem a grande maioria nas relações de compadrio em Aracati e em Russas. Quando a escolha dos padrinhos envolvia a condição social, ou seja, laços espirituais e sociais dentro e fora do cativeiro, existem algumas particularidades importantes a serem enfatizadas. A primeira questão é: a quem cabia a escolha dos padrinhos? Sheila de Castro Faria acredita que as “relações de compadrio eram escolhas dos escravos, já que seria absurdo supor senhores indicando como padrinhos de seus cativos escravos de outros donos”. Outra constatação é de que “os pais dos batizados privilegiavam pessoas de fora de suas unidades, com uma forte e acentuada incursão no universo livre, principalmente em relação às mães solteiras”.⁷

⁵ LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2010, p. 254.

⁶ Idem, p. 256.

⁷ FÁRIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 321.

Nesse sentido, segundo Stuart Schwartz, a escolha por compadres livres libertos geralmente se justificava pela esperança que tinham os pais escravos de que os padrinhos livres comprassem a liberdade de seus filhos, o que às vezes acontecia. Daí, a predominância do compadrio livre em relação ao compadrio escravo, pois, “para os cativos possuir um padrinho ou compadre livre nas imediações significava vantagens que podiam sobrepujar as associações íntimas ou o desejo por laços familiares mais amplos que levariam às escolhas dos escravos”.⁸

De acordo com Cacilda Machado, “o compadrio com uma pessoa de status social mais alto poderia se constituir numa aliança decorrente da ‘necessidade, num mundo hostil, de criar laços morais com pessoas de recursos, para proteger-se a si e aos filhos’”.⁹ Já para Silva Brugger, afirmar que essas relações de compadrio se estabelecem “como uma aliança para cima” é mister que se considere além do aspecto de condição jurídica, “a presença ou não de termos/expressões indicativos de algum prestígio social junto a seus nomes, tais como patentes militares, cargos políticos, sacerdócio, etc”.¹⁰

Acredito que todas essas explicações possam ser atribuídas às escolhas dos padrinhos livres para as crianças escravas nas realidades em estudo. Os títulos verificados nos padrinhos em Aracati (20 capitães, 06 alferes e 03 sargentos) e em Russas (42 capitães, 31 alferes, 01 sargento e 16 padres) denotam a importância que o prestígio social adquiria nos laços de compadrio. A presença de padrinhos com títulos ou patentes militares foi marca indelével nas escolhas dos compadres de livres e de escravos. Em Russa, por exemplo, o coronal Inácio Mendes Guerreiro apadrinhou 46 crianças, 13 escravos e 33 livres, e o alferes João Coelho Barros consta nos batismos de 13 crianças, 08 escravas e 05 livres.

No caso específico da escolha de padres por padrinhos, por um lado justifica-se pelos motivos de ordem religiosa: “um intermediário entre Deus e os homens, capaz de interceder pelos afilhados perante a corte celestial, de modo mais eficaz do que os demais mortais”. Por outro, os padres eram portadores “de prestígio perante a sociedade, eram homens solteiros, não possuíam descendentes como herdeiros forçados”.¹¹ A não presença de herdeiros poderia favorecer os afilhados no momento da morte dos padres com a eventual partilha dos bens.

No caso das madrinhas, o título de Dona, que segundo Rafael Bluteau significava um título atribuído a uma “mulher nobre”¹², muito presente nos registros de batismos de escravos - 17 em Aracati e 60 em Russas - ao conferir a noção de respeito a essas mulheres, também designa uma relação para cima, de prestígio social aos compadres. Para além desses títulos, como se pode ver na tabela acima, as Nossas Senhoras, tanto em Aracati (53)

⁸ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*, Op. cit. p. 332.

⁹ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008, p. 198.

¹⁰ BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade* (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007, p. 287.

¹¹ Idem, p. 304.

¹² BLUTEAU, D. Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino Aulico, [...] Coimbra: No Collegio das Artes da Companhia de JESUS Anno de 1712, v. 7, p. 287*. Disponível, com todas as licenças necessárias, no site: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: 23/10/2013.

quanto em Russas (11), foram bastante presentes na composição dos batismos. As madrinhas santas, madrinhas espirituais, assim como os padres, assumiam o papel de inserção divina e terrena.

Embora em números muito mais reduzidos, as relações de compadrio envolvendo afilhados e padrinhos escravos constituem o segundo lugar nas preferências pelos padrinhos em Aracati e em Russas. Não encontrei casos em que pais e padrinhos escravos pertencessem aos mesmos senhores. O fato dos pais optarem por compadres de igual condição social pode relacionar-se a estratégias que visavam estreitar as relações sociais e de trabalho no cativeiro, incluindo assim seus filhos em laços de amizade entre escravos de outros plantéis.

Rakel Galdino, na análise das relações de compadrios tecidas por escravas e forras na região agropastoril da Ribeira do Acaraú, concluiu que as escolhas se davam majoritariamente por “padrinhos de classe social superior ou membros de sua parentela, pessoas livres que possivelmente moravam próximas às imediações do plantel onde viviam as escravas ou cativos do mesmo local”. As relações “tanto foram importantes para a sobrevivência de casais de escravos, quanto para a maioria de mães cativas e solteiras, com filhos de ‘pais incógnitos’”.¹³

É importante considerar também que as estratégias de apadrinhamento podiam ser familiares, e não somente individuais. Portanto, uma família podia apadrinhar um filho em uma relação ascendente, outro em um vínculo entre iguais e outro em uma relação descendente como uma forma de estabelecer diferentes laços sociais. Se olharmos apenas os batizados individualmente, podemos apenas elaborar essas estatísticas. Se recompossemos famílias, possivelmente poderíamos ver tais estratégias.

As relações de compadrio nem sempre assumiam uma aliança para cima ou entre iguais. Nas duas freguesias, foi muito comum os escravos apadrinharem crianças livres.¹⁴ Em Aracati, foram 38 padrinhos e 42 madrinhas escravos apadrinhando livres. Ao fazer os cruzamentos entre padrinhos escravos de crianças livres, além de levar em consideração a legitimidade, encontrei a seguinte realidade: 12 padrinhos de filhos legítimos, 19 de filhos naturais e dois de expostos; 11 madrinhas de filhos legítimos, 17 de filhos naturais e duas madrinhas escravas de expostos.

Já em Russas, encontrei o seguinte: 41 padrinhos escravos, 29 madrinhas escravas e uma madrinha forra apadrinhando crianças livres. Na relação entre escravos padrinhos de crianças livres e legitimidade, encontrei 17 padrinhos de filhos legítimos e oito de filhos naturais; 14 madrinhas de filhos legítimos, cinco de filhos naturais e uma madrinha forra de filho natural. O apadrinhamento de livres por escravos, assim como foi o apadrinhamento entre escravos, possivelmente justifica-se pelo estreitamento nas relações sociais de

¹³ GALDINO, Maria Rakel Amancio. *Mulheres escravas e forras na Ribeira do Acaraú (1750-1788)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2013, p. 233.

¹⁴ Sobre as conclusões de que no Brasil tiveram escravos apadrinhando crianças livres, ver, dentre outros, LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. Op. cit; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Batismo e Compadrio de Escravos: Montes Claros (MG), século XIX*. *LOCUS*, Revista de História. Juiz de Fora, Vol. 03, Nº 01, p. 108-115.

amizade, de vizinhança, tanto no ambiente do trabalho, os modos de trabalho lado a lado, quanto no âmbito familiar.¹⁵

Nas relações de compadrio envolvendo escravos em Aracati e em Russas, raros foram os casos em que os proprietários apadrinharam os filhos de seus escravos.¹⁶ Em Aracati, encontrei 06 casos, a exemplo do batismo de Francisca (sem referência a legitimidade e nome dos pais), escrava de Joana Teixeira de Mello, batizada aos 26 de setembro de 1751, em cujo registro só consta o nome da madrinha, isto é, a proprietária Joana Teixeira de Mello¹⁷; e o assento de José, nação Moçambique, escravo de Manoel Lopes de Lima, batizado aos 24 de julho de 1788, sem referência a madrinha, sendo que o padrinho consta ser o proprietário Manoel Lopes de Lima.¹⁸ Em Russas, encontrei 10 casos em que os proprietários apadrinharam seus escravos. Destes, cinco casos dizem respeito a dois senhores: Miguel Soares de Brito, que apadrinhou três de suas crianças cativas, e Carlos da Cunha Pereira, que foi padrinho de dois de seus escravos.

Na realidade, não só em Aracati e em Russas, mas no Brasil, segundo Stuart Schwartz, não era muito comum encontrar crianças escravas que tivessem seus senhores como padrinhos. O autor nos mostra algumas razões para a raridade da realização do laço de compadrio entre senhores e escravos. A principal residia na própria função do sacramento, colocando em conflito a escravidão e o batismo:

A não-escolha de senhores como padrinhos de escravos era resultado direto de um conflito entre instituições e idiomas diferentes, a Igreja e a escravidão, que quando forçadas a confrontar-se no singular evento do batismo, só podiam dar as costas em silêncio. Quaisquer que fossem as funções sociais do compadrio, a essência do mesmo era espiritual. Como poderia o senhor disciplinar, vender ou explorar irremediavelmente sua propriedade viva enquanto assumia as obrigações do compadrio? (...) O batismo, por representar igualdade, humanidade e libertação do pecado, simbolizava qualidades incompatíveis com a condição de escravo e apresentava uma contradição potencial que era resolvida não com a abolição da escravidão ou do batismo, mas com a manutenção em separado desses elementos conflitantes. O renascimento do cativo através do batismo não se dava por intermédio de seu próprio senhor. Outros, escravos, livres ou proprietários de outros cativos, serviam-lhe de padrinho.¹⁹

Sobre o compadrio envolvendo escravos, gostaria de destacar ainda a relação condição/qualidade/naturalidade. Os padrinhos em Aracati se distribuem entre: 10 brancos,

¹⁵ Rafael Silva, em seu estudo sobre os sertões de Mombaça, Ceará, no século XVIII, afirma não ter encontrado “casos de padrinho ou madrinha escravos, nem senhor apadrinhando cativos”, SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Século XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010, p. 146.

¹⁶ Sobre a mesma constatação, ver também os estudos de: BRUGGER, Silvia Maria Jardim. Op. cit. p. 286; MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades*. Op. cit. p. 192; LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. Op. cit. p. 256; e BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Batismo e Compadrio de Escravos*. Op. cit. p. 108 a 115.

¹⁷ Livro de Batismos de Aracati nº 01 (1766-1783), p. 9v. (Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte - ADLN)

¹⁸ Livro de Batismos de Aracati, nº 08 (1778-1809), p. 13. (ADLN)

¹⁸ Livro de Batismos de Aracati, nº 08 (1778-1809), p. 13. (ADLN)

¹⁹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. Op. cit. p. 331. Sobre a raridade de senhores apadrinhando seus escravos ver entre também, LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. Op. cit. p. 256 e BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Batismo e Compadrio de Escravos*. Op. cit. p. 108 a 115.

16 pardos, 19 pretos, 06 crioulos e 02 índios. As madrinhas dividiram-se entre 11 pardas, 12 pretas, 08 brancas, 04 crioulas, 01 mulata e 01 índia. Em Russas, encontrei 07 padrinhos pretos, 05 pardos, 05 angolas, 03 índios, 02 brancos, 02 mulatos e 01 cabra. Entre as madrinhas, encontrei 10 pretas, 04 cabras, 03 pardas, 02 crioulas, 02 índias e 01 angola. As qualidades dos padrinhos, com exceção dos brancos e dos índios, podem sugerir que muitos dos padrinhos eram pobres, como também que muitos tiveram vínculo com o cativo.

Com relação aos batismos de africanos referentes às duas freguesias, a primeira constatação é a de que se realizaram durante quase todo o período analisado, com maiores índices nas décadas de 1780 e 1790. A exceção nas procedências se faz para a inserção de moçambicanos (África Oriental), verificados apenas nos batismos de Aracati (Tabela 02).

TABELA 02
Batizados de africanos, freguesias de Aracati e Russas, 1720-1820

Décadas e sexo	Aracati						Russas					
	Angola		Cost/Min		Moçambique		Angola		Cost/Min		Guiné	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
1720	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1730	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
1740	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1750	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2
1760	-	-	2	-	-	-	1	1	1	-	1	-
1770	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3	-	-
1780	13	3	2	1	5	1	2	-	-	3	2	
1790	10	5	-	3	-	-	-	2	1	-	-	1
1800	-	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-
1810	16	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0000	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Totais	39	15	8	5	6	1	4	3	2	6	4	3
	74						22					

FONTE: Assentos de batizados da freguesia de Aracati - (1740-1820), livros 01 ao 14; Assentos de batizados da freguesia de Russas (1720-1820), livros 01 ao 15. (ADLN)

O batismo de africanos adultos no Brasil foi uma ocorrência comum em todas as paróquias. Segundo Luna e Klein, isso se dava porque, não obstante a pressão da Igreja sobre a Coroa para que todos os escravos fossem batizados na África ou a bordo dos navios negreiros, essas medidas eram apenas moderadamente observadas.²⁰ Como garantia de que os batismos dos escravos africanos fossem efetuados, a Igreja pressionava ao associar o batismo à posse do escravo e ordenava que:

qualquer pessoa detentora de cativos de Guiné os batizasse, tornando-os cristãos, “do dia que a seu poder vieram, até seis meses, sob pena de os perder para quem os demandar”, sendo os recém-chegados menores de dez anos. Só assim que esti-

²⁰ LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. Op. cit. p. 237.

vessem acima dessa idade poderiam se eximir do primeiro sacramento, se assim o desejassem e o expressassem perante o pároco.²¹

Na África, em muitos casos o ritual do batismo “era efetivado em massa, sem prévia catequização, ou mesmo independente da vontade dos ‘batizandos’”.²² No Brasil, “o batismo, como todas as cerimônias públicas na época, eram momentos ímpares de estabelecimento de alianças e de publicização dos laços sociais dos indivíduos”. Em razão disso, “não é de se estranhar que os escravos recém-chegados fossem capazes, em sua maioria, de serem introduzidos na nova vida que então se iniciava acompanhados e conduzidos apenas por um ou dois padrinhos de mesma condição que a sua”.²³

A condição social nos elos de compadrios dos africanos batizados em Aracati evidencia a presença significativa de padrinhos escravos: 15 padrinhos e 10 madrinhas escravos - sendo que oito dos padrinhos e cinco das madrinhas dos africanos batizados pertenciam ao mesmo senhor e três padrinhos eram forros. Em Russas, 04 padrinhos e 02 madrinhas escravos - dois padrinhos e uma madrinha forra. Um dos casais de padrinhos escravos pertencia ao reverendo Gaspar da Costa Coelho, a exemplo do batismo realizado aos 26 de setembro de 1736, de Ignácio, adulto, preto, natural do gentio da Guiné, escravo do capitão Manoel Vieira, que teve como padrinhos Antônio e Maria, escravos do reverendo Gaspar da Costa Coelho.²⁴ Portanto, na maioria dos casos dos batismos de africanos, os padrinhos eram de condição social livre e, quando escravos, a maioria também pertencia a senhores diferentes.

De acordo com Júnia Furtado, as cerimônias de batismos de africanos onde padrinhos e batizandos eram propriedades do mesmo senhor foram pouco frequentes. O fato mais comum era de “que os padrinhos escolhidos fossem originários de fora do plantel do escravo a ser batizado”, o que demonstra que “não havia, por parte dos proprietários, interesse no estabelecimento de linhas de solidariedade vertical no interior de seus plantéis”, posto que isso “poderia facilitar atos de insubordinação e até de rebeldia”.²⁵ Pela incidência de padrinhos pertencentes a um mesmo senhor, como também pelo tamanho dos plantéis (pequenos), acredito que as possibilidades de insubordinações dadas pelas proximidades das naturalidades entre os africanos não eram uma preocupação entre os proprietários de escravos em Aracati e em Russas.

Quando a questão dos batismos envolve a procedência, constata-se, em Aracati, uma maior presença de africanos oriundos da África Central Ocidental (angolanos). Já em

²¹ MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999, p. 56.

²² DIAS, Renato da Silva. “Na África eu nasci, no Brasil eu me criei: a evangelização dos escravos nas Minas do ouro.” In: PAIVA, Eduardo França e IVO, Isnara Pereira. (Orgs.) *Escravidão, Mestiçagem e Histórias Comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2008, p. 294 - 295.

²³ FURTADO, Júnia Ferreira. “Quem nasce, quem chega: o mundo dos escravos no Distrito Diamantino e no Arraial do Tejuco.” In: LIBBY, Douglas Cole e FURTADO, Júnia Ferreira. (Orgs.) *Trabalho livre, trabalho escravo. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2006. p. 241.

²⁴ Livro de Batismos de Russas, nº 01 (1730-1761), p. 32. (ADLN)

²⁵ FRUTADO, Júnia Ferreira. “Quem nasce, quem chega”. Op. cit. p. 244.

Russas, os naturais da África Ocidental (Costas, Minas e Guiné) constituem a maioria. Diferentemente de Aracati, as procedências dos africanos batizados em Russas se assemelham à realidade do Rio de Janeiro, verificada por Mariza Soares. De acordo com a autora, nos assentos de batismos de adultos da cidade do Rio de Janeiro “predominam, de forma inequívoca, os escravos procedentes da Costa da Mina, sendo raro um adulto procedente de Angola ser batizado na cidade”. Nesse caso, a raridade de batismos de angolanos se justifica pelo fato de que, na costa centro-ocidental, “os escravos são batizados em massa, enquanto aguardam embarque nos barracões dos portos africanos, recebendo apenas um nome de batismo cristão”.²⁶

Com relação às qualidades dos padrinhos na composição dos batismos de africanos em Aracati, constatei 05 padrinhos crioulos, 03 padrinhos e 01 madrinha pardos, 02 padrinhos e 02 madrinhas pretos. Em Russas, apenas um caso de madrinha traz a qualidade: trata-se de uma preta. Não encontrei nenhum caso de proprietário batizando seu escravo africano e em três batismos de Aracati, um dos padrinhos era da África, como foi o caso do batismo de Francisca, escrava, gentio da Costa da Mina, escrava de Manoel Marques Rodrigues, tendo como padrinho, Sebastião, gentio da Guiné, cujo nome do senhor estava ilegível no documento (sem referência a madrinha e a data do batismo).²⁷

Sobre os laços de compadrio envolvendo os forros de Aracati, verifica-se que todos os padrinhos foram de condição social livre. Já em Russas, a exceção se faz para o caso de um dos padrinhos ser forro e uma das madrinhas escrava: Joana, forra, filha natural de Thereza, escrava de Feliciano da Costa Soares, teve como padrinho João Pereira Ferreira, preto, casado, forro; e Ignacia, cabra, escrava de Feliciano da Costa Soares. “A baptizanda foi alforriada na pia por sua senhora”, aos 14 de outubro de 1756.²⁸ Padrinhos e madrinhas brancos, pardos, pretos, cabras. Padrinhos capitães, sargentos, coronéis, alferes; madrinhas donas e santas, assim como o foram para escravos e livres, compõem os elos de compadrio da população alforriada.

Com relação aos forros na pia, encontrei 06 casos em Aracati. Desses, cinco batizados foram alforriados por seus senhores, sendo que três traziam referências ao pagamento recebido no valor de 25 mil réis. Em um caso, o padrinho alforriou o afilhado no ato do batismo; trata-se de Maria, filha natural de Bernarda, mulata, escrava de dona Luciana Barbosa de Brito, viúva. Teve como padrinhos Antônio José de Moraes Castro, solteiro e Francisca Ferreira, solteira. O padrinho Antônio José de Moraes Castro foi por procuração do alferes Claudio de Souza Brito e “logo pelo padrinho foi forra na pia”, aos 19 de outubro de 1787.²⁹

Na freguesia de Russas, foram registrados 09 casos de forros na pia pelo senhor. Sete dos mesmos trazem referência a pagamento dado pela compra que variava entre 20

²⁶ SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 111 e 112.

²⁷ Livro de Batismos de Aracati, nº 03 (1742-1798), p. 21. (ADLN)

²⁸ Livro de Batismos de Russas, nº 01 (1730-1761), p. 82. (ADLN)

²⁹ Livro de Batismos de Russas, nº 13 (1799-1834), p. 164v. (ADLN)

mil réis, 25 mil réis e, em um dos casos, custou o valor de 30 mil réis. Os padrinhos alforriaram três dos seus afilhados, um pai e uma mãe também compraram as alforrias de seus filhos. Os dois últimos casos são assim descritos: “Francisco, pardo, forro, filho natural de Francisco da Silva e Josefa, escrava de Jose Alvares, que depois das bênçãos do batismo o pai forrou seu filho”, aos 09 de fevereiro de 1809, “com consentimento de seus senhores”. Nasceu aos 18 de janeiro de 1809, foram seus padrinhos Ignácio Nogueira de Sousa e Luzia Francisca de Sousa.³⁰ O outro assento foi o de Joaquim, forro na pia, filho natural de Simoa, escrava de Alexandre Ramos: “foi batizado por forro que assim por consentimento de seus senhores, que consigo assinaram neles [ilegível] haver recebido de sua mãe o valor de vinte e cinco mil réis”; teve como padrinhos Reinaldo Menezes de Noronha, solteiro, e Thereza de Jesus de Santana, solteira. Os padrinhos eram filhos de Carlos Antônio de Noronha.³¹

A alforria na ocasião do batismo foi algo muito comum no Brasil. Em muitos casos, “esse era o caminho usual para pais reconhecerem filhos bastardos, e a libertação da criança requeria apenas uma declaração dos pais e padrinhos”.³² Todos os casos de forros na pia nas duas freguesias são de filhos naturais. Seriam os casos em que senhores alforriavam seus escravos sem indicação a pagamento? Ou de padrinhos que pagavam a alforria de seus afilhados num indicativo de reconhecimento dos filhos bastardos nas freguesias de Aracati e de Russas?

Os expostos nas duas freguesias não trazem referências à filiação e à qualidade, mas são livres. Somente em Aracati, encontrei alguns registros que trazem as qualidades dos padrinhos: oito padrinhos e sete madrinhas brancos, quatro padrinhos e quatro madrinhas pardos, um padrinho e uma madrinha pretos e uma madrinha crioula. A partir das fontes de que dispus, seria impossível identificar o poder aquisitivo dos chefes dos domicílios que recebiam os expostos. No entanto, os títulos verificados tanto nos nomes de quem os receberam quanto nos de quem os apadrinharam são indicativos, assim como foram para os escravos e livres, de prestígio e que certamente representam também algum poder aquisitivo ou alguma possibilidade outra para sobrevivência da criança.

Com relação aos títulos dos que receberam os expostos, em Aracati constam 12 capitães, 07 alferes, 01 sargento e 02 donas. Os padrinhos foram 14 capitães, 03 alferes, 02 sargentos e 10 donas. Em Russas, os proprietários das casas foram 18 capitães, 06 alferes, 05 tenentes, 02 sargentos e 08 donas. Enquanto que os padrinhos constam ser 07 capitães, 02 alferes, 01 sargento e 07 donas.

É difícil identificar os motivos que levaram famílias a enjeitarem seus filhos. No âmbito das hipóteses, concordo com Carlos Bacellar, quando afirma que, ao se enjeitar um filho(a), geralmente “buscava-se lares que simplesmente pudessem criar aquela criança, dar-lhes condições de sobrevivência que, provavelmente, não disporia junto aos pais biológicos”. A incorporação do exposto à família receptora poderia dar-se pelo menos de duas

³⁰ Livro de Batismos de Russas, nº 13 (1799-1834), p. 74. (ADLN)

³¹ Livro de Batismos de Russas nº 07 (1776-1782), p. 164v. (ADLN) Batizado realizado aos 26/03/1820.

³² LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. Op. cit. p. 284.

maneiras: “aceitação do exposto como filho, tornando-se membro da família, ou aceitação do mesmo como agregado, tornando-se mão-de-obra auxiliar”. Quando algum membro da família assumia o papel de padrinho ou madrinha da criança, a segunda hipótese é muito viável.³³ E para os expostos encontrados nos registros paroquiais nas duas freguesias, a constatação para Aracati é a de que, dos 255 casos de expostos registrados, em 76 dos casos um dos donos da casa que recebeu o exposto(a) foi padrinho ou madrinha; já em Russas, dos 314 expostos, 99 dos seus recebedores os apadrinharam.

Sobre o compadrio envolvendo a população indígena, nas duas freguesias se constata que as escolhas se davam majoritariamente por pessoas livres, embora se encontre também padrinhos e madrinhas escravos e forros. No mais, brancos, índios, pardos e pretos compunham as relações. Relações essas que, para Maico Xavier, ao identificar os elos de compadrio envolvendo índios na Vila Viçosa semelhantes aos que encontrei em Aracati e em Russas, se davam “muitas vezes por compartilharem dos mesmos anseios e enfrentarem problemas similares aos que encaravam os negros e outros desprivilegiados, escravos ou libertos, os índios mantinham relações próximas com estes, que podem ser traduzidas inclusive através do ato de escolhê-los para padrinhos de seus filhos”.³⁴

Por fim, para a população composta majoritariamente de livres, nas duas freguesias, de modo geral, as constatações são de que os padrinhos e as madrinhas de condição social livre, senhores de escravos, seus filhos e esposas e de patamares sociais de prestígio ligados a títulos de coronéis, tenentes, alferes, sargentos, padres, donas etc. constituíram a esmagadora maioria na formação dos laços de compadrio. Os vínculos parentais também são elementos que se destacam: irmãos, tios, cunhados, sobrinhos, parentes mais distantes, reforçam a importância da consanguinidade nos laços.

A partir de observações parciais, percebi a marcante presença de sobrenomes de famílias que se repetem nos nomes dos pais e padrinhos: Castro, Silva, Souza, Mello, Ribeiro, Rodrigues, Oliveira, Martins, dentre outros em Aracati, como também os Bessa, Monteiro, Barros, Rocha, Maciel, Maia, Guerreiro, Mendes, em Russas. Na realidade, de acordo com Antônio Augusto Arantes, a tendência observada em muitas pesquisas realizadas no Brasil a respeito das relações de compadrio é de serem “procedimentos através dos quais se estabelecem conexões institucionalizadas principalmente entre parentes mais próximos (pais, irmãos e cunhados)”.³⁵

³³ Idem, p. 218.

³⁴ XAVIER, Maico Oliveira. “*Cabôcullos são os brancos*”: dinâmicas das relações sócio-culturais dos índios do Termo de Vila Viçosa Real - século XIX. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010, p. 209.

³⁵ ARANTES, Antonio Augusto. “Pais, Padrinhos e Espírito Santo: Um Reestudo do Compadrio.” In: *Colcha de Retalhos: estudo sobre a família no Brasil*. Antonio Augusto Arantes (Org.) Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993, p. 201. Sobre as funções do compadrio, laços de parentesco, de vizinhança e prestígio, ver: SOUSA, Sonia Maria de. “Parentesco e relações familiares na sociedade camponesa. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (Orgas.) *Nomes e números: alternativas metodológicas para a História Econômica e Social*. Op. cit. p. 231. Sobre a questão da consanguinidade nos laços de compadrio, ver ainda: SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça*. Op. cit. p. 142 e MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades*. Op. cit. p. 191.

Os padrinhos livres predominaram na prole legítima e ilegítima, de livres e cativos. Por fim, pais e padrinhos, assim como foi na configuração social, nas uniões legitimadas pela Igreja ou nas consensuais, que por sua complexidade e pluralidade nas condições, qualidades e naturalidades diversas, constituíram e alargaram laços de uma formação familiar mestiça nas freguesias de Aracati e Russas.



“Bispo pela Graça de Deus!”: D. Tomás da Encarnação Costa e Lima: perfil de um prelado pombalino (1750-1784)

Ellen Cristina Marques Luz
Mestranda em História (UFBA)

Antes de iniciarmos a nossa abordagem acerca da atuação de Dom Tomás, cabe, ainda que em linhas gerais, fazermos um breve exercício de contextualização. O reinado josefino, iniciado em 1750, tornou-se, como poucos, emblemático na história portuguesa. Notoriedade que em muitos casos é considerada devedora do protagonismo atingido pela figura do então primeiro-ministro¹, Carvalho e Melo. Esta personagem, é-nos interessante na medida em que, para além da sua biografia, buscamos compreender o conceito de Pombalismo.

Detidamente estudado pelo historiador José Sebastião da Silva Dias², o pombalismo foi, principalmente, um movimento reformador, dotado de um projeto político lentamente gestado, que buscou modernizar a monarquia portuguesa de acordo com as premissas da Ilustração racional, com o intuito de por em relevo o papel do Estado autônomo e soberano na esfera do poder temporal, não apenas diante do foro eclesiástico, como também do civil, passando o reinado josefino a ser historicamente reconhecido como aquele do “reformismo ilustrado português”.

O consulado pombalino imprimiu seu aspecto reformista e regalista nos diferentes setores da sociedade com um conjunto de medidas que se orientaram no intuito de “suprimir qualquer veleidade de oposição ou reação por parte dos três setores mais infensos, ao menos potencialmente, às novas diretrizes políticas e econômicas em curso: o setor antimonopolista da burguesia mercantil; o setor antiabsolutista da aristocracia nobiliária; o setor hegemônico da aristocracia eclesiástica”³. E para este fim, muito se legislou em termos políticos, econômicos, sociais, educacionais e culturais⁴. Dentre estes, o que nos interessa particularmente, diz respeito às relações estabelecidas entre Estado e Igreja.

Neste domínio, medidas tais como a expulsão dos jesuítas do reino português e de seus domínios em 1759; a ruptura das relações diplomáticas com a Santa Sé de 1760 a 1770; o dissenso com a Congregação do Oratório; a perseguição ao bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação; os movimentos em prol da reorganização da geografia eclesiástica do rei-

¹Sabemos da inexistência formal deste título em Portugal, assim como nas monarquias vizinhas. GONÇALO MONTEIRO, N. D. **José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008. p. 236-240.

²Cf. SILVA DIAS, J. S. da. Pombalismo e teoria política. **Cultura, História, Filosofia**, Lisboa, v. I, p. 45–114, 1982. Do mesmo autor: Pombalismo e projecto político. **Cultura, História, Filosofia**, Lisboa, v. II, p. 185–318, 1983; v. III, pág. 27–151, 1984.

³CALAZANS FALCON, F.J. **A Época Pombalina**. Rio de Janeiro: Editora Ática, 1983, p. 374-375.

⁴RAMOS, Rui. et al. **História de Portugal**. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009, p. 377.

no; a promoção de obras de cunho regalista, anticurialista, episcopalista dentre outras, foram justificativas suficientes para os historiadores que patrocinaram ou corroboraram com a hipótese da tirania pombalina frente à Igreja⁵.

No entanto, a leitura destes textos nos permite perceber uma visão algo redutora, recorrente naqueles que sustentam tal tese: a percepção do Estado e da Igreja enquanto corpos homogêneos e completamente opostos entre si. Estas duas instituições, sabemos, são internamente complexas, compostas por hierarquias, grupos e indivíduos que não atuam nem interna nem externamente de forma coesa. Não há, portanto, Igreja una à qual o Estado faça frente. Muito menos existe uma separação completa entre seus membros e não raras vezes vemos homens de igreja agirem politicamente como “*instrumentum Regni*”, assim como o Estado ser definido misticamente como “*instrumentum Dei*”⁶.

Com isso não queremos dizer que não houve uma ação repressiva Josefina-pombalina. Porém esta se direcionou, dentro de uma lógica moderna de Estado, a grupos ou indivíduos que atuaram de forma a criar empecilhos à consecução dos projetos reformadores em curso. Essa ação voltava-se para a formação de um Estado católico secular, livre das pressões ultramontanas e soberano no que concernia à jurisdição temporal. Pretendia-se que os membros do clero, enquanto súditos do Rei, não respondessem de maneira excepcional àquilo que tangia à esfera secular, admitindo-se mesmo a possibilidade do Estado inspecionar a ação espiritual da Igreja.

Este quadro não era uma novidade de todo, porém a articulação coerente dos discursos de base com a prática reformadora representa uma mudança característica deste período.

Aparato teórico destas alterações, no plano teológico e eclesiológico os princípios regalistas e episcopalistas⁷ foram larga e intencionalmente difundidos. Porém, salientamos novamente, não foi preciso esperar o século XVIII para o florescimento destes princípios no contexto lusitano. Um século antes, ideias regalistas e episcopalistas já figuravam entre homens de Estado e eclesiásticos insatisfeitos com o caráter ultramontano das relações existentes com a Santa Sé. Nesse período, também o galicanismo francês⁸ já começava a se

⁵Tese que recebe apoio, por exemplo, de Serafim Leite em sua *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Tomo V, p. 103. Ver também: ALMEIDA, Fortunato de, **História da Igreja em Portugal**, Portucalense Editora, 4 vol., 1967-1971. RUBERT, Mons. Arlindo. **A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal (1700 – 1822)**, vol.III, Santa Maria, Palotti, 1982.

⁶PAIVA, J.P. A Igreja e o poder. In: AZEVEDO, C. **História religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p.135-186. PAIVA, J.P. El Estado en la Iglesia y la Iglesia en el Estado. Contaminaciones, dependencias y disidencia entre la monarquía y la Iglesia del reino de Portugal (1495-1640)”, **Manuscripts: revista d’història moderna**, Barcelona, n. 25, p. 45-47, 2007. OSÓRIO DE CASTRO, Z. O Regalismo em Portugal. Antônio Pereira de Figueiredo. **Cultura, História e Filosofia**, v. VI, p. 357-358, 1987. SALES SOUZA, Evergton. Igreja e Estado no período pombalino. **Lusitânia Sacra**, Lisboa, v. 23, p.209, 2011.

⁷A doutrina episcopalista, como bem resumiu J. S. Silva Dias, consiste, grosso modo, numa negação de primazia de jurisdição à Santa Sé, cabendo a cada bispo, em sua diocese, a dita primazia de jurisdição. Esta doutrina, combinada à do regalismo desembocava no princípio das igrejas nacionais. SILVA DIAS, J. S. da, Pombalismo e teoria política. **Cultura, História, Filosofia**, vol. I, p. 50, 1982.

⁸Sobre o galicanismo Cf. TALLON, A. **Conscience nationale et sentiment religieux en France au XVI^e siècle**. Essai sur la vision gallicane du monde, Paris, Presses universitaires de France, 2002, « Le nœud gordien », 315 p. PLONGERON, B. **La vie quotidienne du clergé français au XVIII^e siècle**. Paris : Hachette.1974, p.13-31.

difundir entre alguns setores da Igreja e do Estado. A adesão aos seus princípios não foi imediata, mas é importante perceber que os mesmos já estavam caminhando em solo português um século antes de Pombal empreender as suas reformas. Essas ideias não serão, contudo, exatamente iguais às do período josefino⁹.

Falamos de regalismo. É recorrente, porém pouco conclusivo, encarar essa prática como a simples ingerência indevida do profano na esfera de jurisdição eclesiástica como legou Menendez Pelayo¹⁰.

Sendo um conceito dependente da época e do espaço onde está inserido, não existe apenas uma forma de regalismo, prevalecendo, no caso setecentista português, uma versão de “regalismo heterodoxo”¹¹. Unido ao processo de secularização do Estado e à reforma pretendida por setores internos da Igreja Católica, este regalismo estreitou as relações entre os adeptos do absolutismo esclarecido e os eclesiásticos ciosos pela purificação da Igreja, ainda que não partilhassem dos mesmos princípios¹². Precisamos compreender, da mesma maneira, que o regalismo insere-se em contextos de enfraquecimento do poder espiritual, refletido, no caso setecentista, na figura papal.

Para mais, existiram incidências do galicanismo e do jansenismo – dada as devidas proporções – no regalismo ibérico. Existia uma corrente de pensamento europeu à qual Portugal aderiu principalmente no que tangia à especificidade do poder temporal, assim como sua autonomia no que dizia respeito à sua jurisdição e também, quanto à organização da disciplina interna da igreja.

Nesta altura, contestou-se o valor histórico das jurisdições assumidas pelo poder do Vigário de Cristo tanto na esfera temporal, porque os soberanos reclamavam poderes que justificavam ser ilegítimamente arrogados ao Papa quanto na esfera eclesiástica, pois também os bispos reclamavam o seu papel nesta hierarquia enquanto descendentes dos outros apóstolos, como o Papa era de Pedro.

Portanto, os mesmos deveriam exercer o seu poder, nos bispados, sem as restrições impostas pela cúria de Roma, como esclarece o então lente de História Eclesiástica da Academia Litúrgica Pontifícia, frei Tomás da Encarnação, na defesa do título *Do Primado Metropolitano* da sua obra *Vetus Canonum Codex Lusitanae Ecclesiae*, em nota explicativa sobre o cânone 9º do Concílio de Antióquia¹³, que versa sobre a jurisdição dos bispos em suas respectivas dioceses.

Daquilo que foi apontado até aqui, conseguimos perceber a corrente de pensamento que sustentava o projeto reformador tocado sob a égide governamental. Cabe, portanto, percebermos até que ponto este mesmo projeto pôde ser sustentado, na prática, por membros da hierarquia eclesiástica.

⁹SALES SOUZA, Evergton. Igreja e Estado no período pombalino. *Lusitania Sacra*, Lisboa, v. 23, p. 207-230, 2011.

¹⁰PELAYO, Menendez. *Historia de los heterodoxos españoles*, t.2, Madrid, BAC, 1956, p.394.

¹¹ OSÓRIO DE CASTRO, Z. O Regalismo em Portugal. Antônio Pereira de Figueiredo. *Cultura, História e Filosofia*, vol. VI, P. 360, 1987.

¹²Ibidem, p.361.

¹³COSTA e LIMA, D. Thomas da Encarnação. *Vetus Canonum Codex Lusitanae Ecclesiae*. Coimbra. Ex Typographia Academiae Liturgicae. 1764, p. 87-97.

Para isso iremos recorrer como dito à atuação do episcopado, por serem os bispos considerados, a esta altura, tanto agentes religiosos quanto políticos¹⁴. Mais precisamente, abordaremos aspectos da formação e ação episcopal do décimo bispo de Pernambuco, Dom Tomás da Encarnação da Costa e Lima. Antes, é preciso evidenciar que houve mudanças substanciais no processo de eleição dos antístites no período pombalino.

O século XVIII conheceu uma grande variedade de perfis episcopais. Contudo, na monarquia lusitana prezou-se, desde 1756 até 1777, a escolha de homens de comprovada formação intelectual, com idade madura, que serviram à Inquisição, à administração diocesana, foram lentes da Universidade de Coimbra ou de suas respectivas ordens regulares, ou ainda deputados da Real Mesa Censória e desligados da grande nobreza do reino¹⁵. Isto se explica pelo próprio contexto. Em uma época de tantas reformas, a atenção devida à nomeação do corpo episcopal era artigo de primeira necessidade, dependendo também disto, o sucesso do projeto reformador. O novo quadro de relações que se gestava entre Estado e Igreja encontrou nos detentores das mitras diocesanas, afinados com o rei¹⁶, instrumentos indispensáveis para a consumação das propostas reformadoras no reino e no ultramar.

Dom Tomás da Encarnação Costa e Lima, o prelado de nossa atenção, nasceu aos 25 de junho de 1723, na cidade de São Salvador da Bahia. Filho de João da Costa e Lima e D. Joana da Fonseca, membros da elite baiana endinheirada, iniciou, ainda em tenra mocidade, os seus estudos de filosofia com os padres jesuítas da região. Em 1739, recebeu as ordens sacras das mãos do arcebispo D. Fr. José Fialho e não tardou para que partisse rumo a Coimbra para realizar os seus estudos superiores.

Nesta cidade, recebeu os graus sucessivos de licenciado e bacharel em Artes (1744), Leis (1744 - 1745) e Cânones (1746) e em 1748 foi aceito para ordem dos Cônegos Regrantes de Santo Agostinho do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (importante centro jacobeu), através do bispo da diocese, Dom Miguel da Anunciação (um dos líderes da jacobea desde os anos de 1740).

Distinguindo-se na Universidade e no Mosteiro por sua eloquência e destaque intelectual, aquando da formação da Academia Litúrgica Pontifícia, foi eleito um de seus membros¹⁷. Com a criação dos Estatutos e a direção sob a alçada de Dom Miguel da A-

¹⁴Isto se devia, em grande medida, ao fato de ser da alçada real a nomeação ou apresentação do bispo para ser consagrado ao papa, o que tornava os antístites feitura do rei, na prática, desde o reinado de D. Manuel I, apesar do reconhecimento jurídico-formal do direito de apresentação dos bispados em todo o reino datar de 1740. PAIVA, J. P. **Os bispos de Portugal e do Império (1495-1777)**, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2006, p. 38-78.

¹⁵PAIVA, J.P. op.cit. p.446-559.

¹⁶Aqueles que se mostraram avessos às políticas reformadoras sofreram consequências. Caso clássico o do bispo de Coimbra Dom Miguel da Anunciação, preso em 1768 (mas atente-se ao fato do mesmo ter sido elevado à mitra coimbrense no reinado de Dom João V). Dos prelados nomeados por Dom José, apenas o bispo do Maranhão, Dom Antônio de São José ofereceu maiores resistências, o que lhe rendeu uma ordem de regresso (1767) e anos de reclusão no convento dos eremitas de Santo Agostinho de Leiria.

¹⁷Além da Academia Litúrgica Pontifícia, frei Tomás da Encarnação foi convidado a participar da Academia Brasílica dos Renascidos, fundada em 1759 e sediada na Bahia onde, por não residir na colônia, recebera o título de acadêmico supranumerário.

nunciação, esta Instituição, fundada por Bento XIV no ano de 1747, iniciou seus exercícios nas cadeiras de História Eclesiástica e Sagrados Ritos já em 1756 e foi constituída de fato dois anos depois.

Salientamos que logo à primeira sessão ficou comprovada a distinção dada a frei Tomás, pois foi ele o convocado, como salienta José Silvestre Ribeiro¹⁸, citando ata do Congresso I de 16 de março de 1758, a recitar “elegante Oração [...] na qual dava graças ao Excelentíssimo Legislador, não só pelo benefício das Leis e Estatutos, com que dirigia a nova Academia, mas também pela ilustrar com a sua doutrina, confirmando com o seu exemplo o mesmo que nos Estatutos tinha decretado”.

Nomeado professor, assumiu a cadeira de História Eclesiástica¹⁹ dedicando-se neste período à elaboração de importante obra em quatro volumes intitulada *Historiae Ecclesiae Lusitanae*²⁰, impressa em Coimbra entre 1759 e 1763 e publicada na Coleção da Academia Litúrgica.

Em carta dirigida a João Col, através de edição de 1758 dos Anais da mesma Academia, Frei Tomás esclarece a divisão e teor deste seu estudo:

O methodo que eu sigo nesta obra he este: primeiramente faço huns Prolegomenos, em que trato brevemente da Geografia Civil, e Ecclesiastica de Portugal, da Religião que houve neste Reyno antes do Evangelho publicado, da Era de Hespanha, e das regras da Critica necessária para o conhecimento, e bom gosto dos Authores, e monumentos: depois principio pelos séculos, em cada um delles trato dos Bispos, que então governarão as nossas Igrejas, das couzas memoráveis que fizerão, dos Concilios, que celebrarão, da Disciplina Ecclesiastica, que se observava, dos Imperadores, e Reys, que governarão, e das suas acções, dos Varões illustres em letras, e santidade; das heresias, e erros que se levantarão²¹.

Verifique-se nesta citação a atenção dada aos Concílios, Bispos, Imperadores e Reis, não constando menções ao Sumo Pontífice.

O grau de exímio latinista fora ratificado, mais uma vez, ao ser indicado para pronunciar, nesta língua, a oração fúnebre nas solenes exéquias do Santo Padre Bento XIV. A *Oratium ad Academiam Pontificiam et Historiae Ecclesiasticae in obitu sui desiderantissimi fundatoris SS. Domini D. Benedicti XIV* fora anexada aos Anais da Academia junto a outras dissertações de frei Tomás que versavam, por exemplo, sobre aspectos das celebrações litúrgicas e a perseguição aos priscilianistas.

¹⁸SILVESTRE RIBEIRO, J. História dos estabelecimentos científicos, literários e artísticos de Portugal, nos sucessivos reinados da Monarquia, Lisboa, 1871, p. 260.

¹⁹Frei Tomás da Encarnação exerceu o cargo de censor nato neste mesmo estabelecimento de ensino.

²⁰Esta *Historiae Ecclesiae* mereceu especial atenção do presbítero José de Souza Amado. Em seu estudo da *Historia da Igreja Catholica em Portugal, no Brasil e nas possessões portuguesas*, Amado utiliza-se, ora discordando ora concordando, da obra do bispo por nós estudado, além de transcrever uma carta pastoral e uma oração em ação de graça da autoria de frei Tomás.

²¹*Collectio Institutionem Academiae Liturgicae Pontificiae Exhibens Atque Lucubrationes Anni 1758. Ex Praelo Academiae Pontificiae*. 1760, p.98.

Acresça-se às suas produções aquela que, segundo Pereira da Costa, lhe conferiu “elevada nomeada literária”²². Trata-se da sua *Vetus Canonum Codex Lusitanae Ecclesiae*, impressa na Tipografia da Academia Litúrgica em 1764.

Destacamos a importância conferida à obra nas censuras que a precedem com especial atenção àquela realizada pelos qualificadores do Santo Ofício Fr. João Baptista de S. Caetano²³ e Fr. Francisco de S. Bento, os quais acentuam o merecimento de sua licença por nesse tratado:

constar de uma matéria, que os Eclesiásticos de Portugal não podem ignorar sem culpa, e por o Autor lhe dar uma boa ordem, e ornar com excelentes notas. Tudo é de maior utilidade; confrontando-se os **Cânones da Disciplina antiga com os da moderna** será fácil conhecer-se, **que o Espírito de Deus, que antigamente dirigia as decisões dos Concílios, ainda agora regula todos os seus acertos [...]**²⁴.

O título, “Antigos Cânones da Igreja Lusitana”, já nos permite perceber a importância dada por Frei Tomás àquilo que creu e ensinou a Igreja Primitiva, princípio de valor central para a teologia galicana e jansenista. Além disso, no corpo do texto constata-se uma clara tendência em defesa da supremacia das decisões conciliares frente às decisões papais, assim como a primazia dos bispos frente às suas dioceses.

Frequentemente comprovadas as suas habilidades enquanto professor, frei Tomás foi eleito pelo rei D. José I para dirigir o colégio de Humanidades na basílica de Mafra²⁵, função que exerceu até o ano de 1773 quando “Achando se vago o Bispado de Pernambuco do Padroado da Minha Coroa, pela promoção do Bispo daquela Diocese Dom Frey Francisco da Assumpção e Brito ao Arcebispado de Goa Primaz do Oriente” o Rei Dom José, nomeou e apresentou “para o Sobredito Bispado de Pernambuco a Dom Thomas da Encarnação, Conego Regrante da Ordem de Santo Agostinho e Doutor em Theologia; tendo por certo das suas virtudes, letras e mais qualidades que nelle concorrem”²⁶.

²²PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos: 1740-1794**. Vol. VI. Recife, Arquivo Público Estadual, 1954, p.335.

²³Percebe-se nesta censura, e é justo lembrar, a tendência reformista e regalista do Frei João Batista de São Caetano. Para maiores informações sobre o mesmo ver: SALES SOUZA, E. Igreja e Estado no período pomalino. **Lusitânia Sacra**, Lisboa, v. 23, p.213-220, 2011. Ademais, ambos pertenceram a Real Mesa Censória na altura de 1768. Cf. *Tableau des députés ordinaires de la RMC nommés en avril 1768* e *Tableau des députés extraordinaires de la RMC nommés le 9 avril 1768* em SALES SOUZA, E. **Jansénisme et réforme de l' Eglise dans l'Empire portugais (1640 à 1790)**. 1. ed. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2004. p.328-29.

²⁴Cf. COSTA E LIMA, D. Thomas da Encarnação. **Vetus Canonum Codex Lusitaniae Ecclesiae notis illustratus**, Coimbra, 1764. p.5. Sublinhado nosso.

²⁵Não temos muitas notícias sobre o dito colégio. Segundo Jácome Rattón “Alguns annos depois da creação do Collegio dos Nobres determinou o Senhor Rei D. Jozé que os Cónegos Regrantes de S. Agostinho, que occupavaõ o convento de S. Vicente de fora, passassem para o Real Convento de Mafra, occupado até entãõ pelos Padres Arrabidos, alli sustentados á custa da Coroa. E como entre os ditos Cónegos Regrantes houvessem homens de muito saber, determinou El Rei que alli se estabelecesse hum Collegio de educação, para as outras classes de Cidadãos; aonde, se bem me lembro, eraõ os alumnos suppridos do necessário, por huma módica pensão annual de 60 mil reis e dalli sahiraõ muito bons estudantes.” RATTON, Jácome. **Recordações sobre ocorrências do seu tempo, de Maio de 1747 a Setembro de 1810**. Londres, 1813, p.162.

²⁶ARCHIVIO SEGRETO VATICANO – Rome (ASV). *Congregatio Concilii (Congr. Concilio)*, Relat. Dioec., 596 Olinda. Arch. Concist., Processus Consist. 166.

D. Tomás foi nomeado para a função em 18 de abril de 1774, recebendo a sagração da investidura episcopal das mãos de D. João Cosme Cardeal da Cunha (O.C.S.A, arcebispo de Évora) em 29 de maio, chegando a Pernambuco em 30 de agosto e tomando posse em 8 de setembro daquele mesmo ano. Este foi o primeiro luso-americano a sentar-se na cadeira episcopal destas possessões do Império Português, prática devedora do período josefino-pombalino²⁷, e disto dá-nos notícia o próprio D. Tomás enquanto exalta o Marquês de Pombal aos compatriotas americanos, pois, “Quando se viram os nossos Connaturaes mais elevados? Quando os seus merecimentos foram mais attendidos? [...] tantos Bispos collocados nas Sedes de suas mesmas Patrias; tantos Generaes, e Governadores nas Praças [...]”²⁸.

Ainda no mesmo ano de 1774, o Monarca D. José concedeu a Dom Tomás a carta de título de conselheiro, tendo em consideração as “virtudes, letras, e mais partes” em que “concorrem na Pessoa de Dom Thomas da Encarnação Bispo”²⁹.

Desde o início da atuação de D. Tomás frente à sua diocese, é-nos possível perceber a sua busca pelo alinhamento do Bispado de Pernambuco, de seus clérigos e fiéis, àquilo que se outorgou nas reformas pombalinas. Em sua primeira carta pastoral de 13 de setembro de 1774³⁰, que apresentava em seu caput a fórmula “Bispo pela graça de Deus” e não “Bispo pela graça de Deus e da Santa Sé Apostólica”³¹, exortava o seu rebanho a honrar e obedecer ao Pio e Fidelíssimo Monarca, reafirmando o princípio divino do poder real assim como a sua jurisdição sobre a esfera secular e o seu direito, enquanto Grão-Mestre da Ordem de Cristo, sobre o gládio espiritual³², unindo pressupostos galicanos ao caso específico do padroado régio português. Ainda na mesma carta, como justificativa de seus argumentos recorre à disciplina Antiga da Igreja e ao que legou os antigos concílios e cânones.

Dando glórias ao Monarca e ao Papa Clemente XIV pela expulsão e extinção da Companhia de Jesus “maiores inimigos do sceptro e da tyara, da justiça e da verdade”³³, nesta mesma carta, o bispo solicitava às suas ovelhas que abandonassem a moral infecta, causadora dos maiores males à fé, e comesçassem a se abastecer da moral certa que rever-

²⁷PAIVA, J. P. **Os bispos de Portugal e do Império (1495-1777)**. Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, p.556.

²⁸COSTA E LIMA, D. Thomas da Encarnação. **Oração em Acção de Graças pela Conservação da Vida do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Marques de Pombal**. Régia Officina Typografica. Lisboa, 1776, p.14.

²⁹ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, *Registro Geral de Mercês, D. José I*, liv. 27, f. 44v.

³⁰Vale ressaltar que a edição desta Carta posta na Historia da Igreja Catholica em Portugal, de José de Souza Amado, rendeu a Dom Tomás a acusação de jansenista. SOUZA AMADO, J. Historia da Igreja Catholica em Portugal, no Brasil e nas possessões portuguezas. Typographia de G. M. Martins, 1870, Tomo V, pág.270.

³¹O que veio a ser repetido no caput da segunda carta pastoral datada de 02 de julho de 1775, escolha não sem importância entre aqueles que advogavam princípios antiultramontanos. SALES SOUZA, Evergton. Jansenismo e Reforma da Igreja na América Portuguesa, 2008, pág.9.

³²Esta defesa exacerbada do padroado régio deu lugar a, além de uma nota explicativa inclusa na pastoral pelos censores da Real Mesa Censória, uma menção nas *Nouvelles ecclésiastiques*, famoso periódico jansenista francês. SALES SOUSA, Evergton. Jansenisme et réforme de l’Église dans l’Amérique portugaise, *Revue de l’Histoire des Religions*, 226,p. 213-219.fev./2009.

³³COSTA e LIMA, D. Thomas da Encarnação. Carta pastoral de 13 de Setembro de 1774.

berava nas obras que recomendava à instrução de todos, a saber, a *Dedução Chronologica e Analítica*, a *Origem Infecta da Moral Jesuítica*, o *Catecismo de Montpellier*, o *Pároco Instruído*³⁴.

Para mais, a pastoral demonstrava a preocupação do crúzio com o melhoramento da formação do clero paroquial através do patrocínio à educação (aspecto comum entre os eclesiásticos de formação jacobea), questão que percorrerá todo o bispado de Dom Tomás como se pode perceber através de carta enviada ao então bispo de Beja, Frei Manuel do Cenáculo, em que dava conta de sua preocupação com o fato de nesta “cidade de Olinda não ter um só [Mestre] despachado pela Real Mesa Censória para ensinar a mocidade, nem ainda a ler, e escrever, porque somente tem vindo despachados Mestres para o Recife, que dista uma légua desta cidade”³⁵. Já nos finais da sua governação, em carta enviada à Rainha D. Maria I, o D. Tomás permanecia solicitando a ereção de um seminário num antigo colégio dos jesuítas de Olinda³⁶.

Atentamos, ainda em referência à citada pastoral, os limites que deveriam ser impostos ao uso da excomunhão, previstos nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, adotadas nesta diocese desde o bispado de D. José Fialho. Sabemos da possibilidade de as constituições não serem adotadas de forma integral nos diversos bispados sufragâneos ao Arcebispado da Bahia. Porém não devemos olvidar que aos 16 de maio de 1774, o Rei Dom José ordenou ao Patriarca de Lisboa que se abolissem as antiquadas Constituições, que incorriam em erros considerados funestos, determinação que seria estendida a todos os bispados do Império³⁷.

Há poucas notícias da realização deste intento. No caso de Dom Tomás da Encarnação, existem excertos da nova Constituição que redigiu, mas que, contudo, não vigorou. Um destes excertos está presente nas *Obras religiosas e profanas* do Vigário Francisco Ferreira Barreto, em que se diz:

Esta constituição, que existe na livraria dos senhores bispos de Pernambuco, é de 1776. Foi feita, e ordenada por especial mandado de D. José I, rei de Portugal, como consta da carta regia de 16 de Maio de 1774, que se acha à frente do indicado manuscrito. Como não foi levada a tribunal competente, nem recebeu a sanção, não póde ser citada, como lei³⁸.

³⁴Se nos detivermos ao inventário dos livros do bispo de nossa atenção, notaremos o complexo arsenal intelectual que corroborava na interpretação de D. Tomás enquanto partidário incondicional das reformas empreendidas pelo governo ao menos no campo teórico. Também podemos indagar sobre a circulação das ideias regalistas/galicanas, jansenistas e jacobeaicas no bispado pernambucano. Para ascender ao inventário completo dos bens do Bispo: ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU]. *Conselho Ultramarino* [CU], Pernambuco, Cx. 151, D.10961. Carta do desembargador e ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, Antônio José Pereira Barroso de Miranda Leire, à rainha [D. Maria I], enviando o inventário dos bens do Bispo de Pernambuco, [D. Tomás da Encarnação Costa e Lima]. Recife, 6 de maio de 1784. Alguns destes escritos foram-lhes mandados por Dom Frei Manuel do Cenáculo como consta da carta n. ° 223 das *Cartas do Bispo de Pernambuco Dom Thomás da Encarnação Costa e Lima para Dom Frei Manuel do Cenáculo*. Biblioteca Pública de Évora. CXXVII/ 1-5.

³⁵ BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA. *Carta n.º 222 das Cartas do Bispo de Pernambuco Dom Thomás da Encarnação Costa e Lima para Dom Frei Manuel do Cenáculo*. CXXVII/ 1-5.

³⁶AHU – CU - Pernambuco, cx. 145, doc. 10626, Carta de D. Thomas da Encarnação a Sua Majestade Maria I, datada de Olinda, 15 de Setembro de 1782.

³⁷ARQUIVO DO PATRIARCADO DE LISBOA, Caixa 06, n. °22. 1774, Maio, 16

³⁸FERREIRA BARRETO, F. F. *Obras religiosas e profanas*. Recife, Tipografia Mercantil, 2 volumes, p. 160-161, 1874.

Um ano mais tarde, outra instrução pastoral do bispo foi promulgada³⁹, sendo esta o fruto de uma longa visita pastoral, feita por terra, que realizou no bispado na ocasião do retorno de sua estada na Bahia⁴⁰. Diante da vastidão do bispado e reconhecendo os vilarejos recônditos que distavam muitas léguas de Olinda e Recife, nesta instrução Dom Tomás admoestava os povos ao cumprimento possível dos sete sacramentos, com especial atenção para a Confissão, admitindo, para isso, a existência de certo número de capelas particulares para onde poderiam recorrer ao menos para a celebração do Santo Sacrifício da Missa, desde que providas por párocos com permissão episcopal e bem instruídos, que não concorressem para ainda maior desregramento dos fiéis.

Frente à diocese, a prática episcopalista de Dom Tomás foi alvo de denúncia por parte do vigário colado da Igreja de São Pedro Gonçalves do Recife, padre João Cunha Menezes. As dispensas matrimoniais, inclusive em primeiro grau, concedidas pelo bispo sem Breve, causavam espanto, visto o mesmo “querer poder neste bispado o mesmo que o Pontífice na sua Igreja, ao não obedecer aos seus decretos”⁴¹.

Apesar do nítido alinhamento de Dom Tomás com os princípios patrocinados pela coroa lusitana, limites impostos pela realidade e necessidades dos imensos territórios que compunham as dioceses ultramarinas, não puderam deixar de serem sentidos. Em 1777, por exemplo, Dom Tomás enviava um pedido de autorização à coroa para a nomeação de 280 novos sacerdotes, tendo em vista que se achavam vagas 246 capelas e 18 freguesias de índios, faltando ainda os demais párocos necessários para a administração dos sacramentos. Essa escassez, sabemos, estava vinculada à ordem de proibição do provimento de novos párocos datada de 1768⁴².

Ainda sobre a mesma questão, um dos maiores pontos de conflito entre o bispo e a ação governamental josefina – pombalina, tomemos como exemplo o longo processo para que fosse provida de capelão a Fortaleza de Tamandaré que há muito experimentava a falta de religioso que lhe dissesse a missa e administrasse os sacramentos⁴³. Ou ainda aquele que se deu na Vila de Icó, onde o Senado da Câmara, em carta enviada ao nosso prelado, exasperava-se ao ver o “deplorável estado a que se acha reduzida a freguesia daque-

³⁹ COSTA e LIMA, D. Thomas da Encarnação. Carta pastoral de 2 de Julho de 1775.

⁴⁰ Por meio do ofício do governador da capitania José César de Menezes tem-se que Dom Tomás fez a solicitação ao dito governador para ir à fragata que o mesmo mandava ao Rio de Janeiro aportando na Bahia por volta do 8º dia do mês de dezembro de 1775. AHU_ACL_CU_015, Cx.118, D.9006. Ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Menezes, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a ida do Bispo de Pernambuco, D. Tomás da Encarnação Costa e Lima, para a capitania da Bahia. Recife, 5 de janeiro de 1775.

⁴¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D.9775. Carta do Padre João da Cunha Menezes, à rainha, informando as irregularidades cometidas pelo bispo, no que se refere às ordens clericais a respeito do grau de parentesco nos casamentos; aos critérios de escolha para párocos e visitadores; e sobre não ter nenhuma norma que o obrigue a prestar homenagens ao governador da capitania de Pernambuco. Recife, 26 de abril de 1778.

⁴² FEITLER, B. Quando chegou Trento ao Brasil?. In: CAMÕES GOUVEIA, A. et al. **O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas: olhares novos**. 1ed.Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2014, pág. 166.

⁴³ ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO (ANEXO), *Ofícios do Governo (OG)*, vol.3 (1780-83): Doc.209, fl. 88 e 88v / Doc.211, fl.89.

la vila pela decrepita idade do seu pároco” sem se haver notícia de solução para que se garantisse o bem espiritual daqueles povos⁴⁴.

Assim o era também na fortaleza de Nossa Senhora da Assunção do Ceará grande, onde o juiz, o presidente, os vereadores e procuradores do senado da câmara da vila representaram “a Sua Majestade, a grande falta que havia de sacerdotes naquela capitania para administrar o pasto espiritual aos moradores dela, principalmente no seu extenço termo.; de sorte que vem a falecer alguns sem os sacramentos da penitência”⁴⁵.

O rigorismo com que buscou enquadrar o clero pernambucano foi por vezes motivo de grande discórdia, como relatou Frei João da Encarnação em carta dirigida à rainha Dona Maria I. Nela, o autor denuncia o que considerava serem excessos cometidos pelo bispo na Província do Carmo quando

Por vezes terá neste convento capitulado, e repreendido religiosos e a todos [...] diante de bastantes seculares ... e intrometeu-se assim em uma tarde a visitar-nos as celas, e corrê-las, sem isentar a nossa, como se fosse visitador nosso. Tem mandado tirar e mudar alguns religiosos de uns conventos para outros, estando próximo o capitulo contra o disposto nas nossas constituições, que proíbem semelhantes mudas três meses antes do capitulo, recomendando-lhe o Excelentíssimo e Reverendíssimo Núncio no seu Breve, que se faça tudo conforme as suas constituições⁴⁶.

Denotamos o mesmo rigor nas exigências do crúzio no tocante à formação e exame moral dos candidatos ao provimento das Igrejas⁴⁷ com as quais tampouco estavam concordes muitos membros do clero pernambucano⁴⁸. E a julgar pela sua formação coimbrã, pelos seus escritos, cartas pastorais e ação episcopal, parece-nos deveras provável que o rigorismo de Dom Tomás estivesse vinculado a alguns pressupostos do movimento setecentista de reforma espiritual conhecido por Jacobeia.

Mas a diocese pernambucana não esteve apartada deste movimento nos episcopados que precederam ao de Dom Tomás. Segundo Franklin Távora, o bispo de nossa atenção devia “seu adiantamento no caminho da perfeição católica, de que nos deixou formosíssima estampa, ao estudo dos exemplos que lhe legaram seus predecessores e ao empenho com que buscou imitá-los”⁴⁹.

⁴⁴APEJE (anexo)_ (OG), vol.3 (1780-83):Doc. 409, fl. 186.

⁴⁵ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. *Códices*. Carta de Martinho de Melo e Castro ao Bispo Dom Tomás da Encarnação. 10 de fevereiro de 1784. Rolo 61, cd.2,p.302.

⁴⁶AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9695. Carta do frei João da Encarnação à rainha, sobre o excesso de autoridade do Bispo de Pernambuco, ultrapassando os poderes de sua delegação no que se refere a Província de Nossa Senhora do Carmo. Recife, 17 de dezembro de 1777.

⁴⁷AHU_ACL_CU_015, Cx.143, D.10534; AHU_ACL_CU_015, Cx.145, D.10606; AHU_ACL_CU_015, Cx.145, D.10607; AHU_ACL_CU_015, Cx.145, D.10608; AHU_ACL_CU_015, Cx.145, D.10609; AHU_ACL_CU_015, Cx.145, D.10610 – todos consultas da Mesa de Consciência e Ordens sobre as propostas de provimento de igrejas feitas pelo bispo Dom Tomás.

⁴⁸AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D.9775.

⁴⁹TÁVORA, F. **O cabeleira**. São Paulo: Ática, 1998,p.33.

Não são uma novidade os estudos que versam sobre o alinhamento de Dom José Fialho (1725-1738) e Dom Frei Luiz de Santa Teresa (1739-1753) ⁵⁰ à Jacobeia e não foi rara a eleição de bispos jacobeus para as dioceses do Reino e Ultramar, principalmente a partir da década de 1720, quando o também jacobeu Frei Gaspar da Encarnação tornou-se um proeminente conselheiro de Dom João V na escolha dos antístites. Atentamos ainda para o fato de que em 1740, os bispos vinculados a este movimento eram a maioria no episcopado, sem alcançarem, no entanto, a hegemonia na Igreja Lusitana⁵¹.

Compreendemos, portanto, que malgrado a perseguição ao bispo de Coimbra, Dom Miguel da Anunciação, e aos seus seguidores a partir de 1768 e as transformações ocorridas no seio do próprio movimento, princípios jacobeus permaneceram influenciando na formação e ação episcopal de muitos prelados até os finais do século XVIII e inícios do XIX.

A título de hipótese propomos, por fim, um questionamento: É possível relacionarmos a ostentação por parte de Dom Tomás da Encarnação de um rigor de fundo jacobeu à sua vontade de exercer seu poder de forma plena frente à diocese?

⁵⁰PAIVA, José Pedro - Reforma religiosa, conflito, mudança política e cisão: o governo da diocese de Olinda (Pernambuco) por D. Frei Luís de Santa Teresa (1738-1754) In: BENTES MONTEIRO, R. e VAINFAS, R. (coord.). **Império de várias faces. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna**. São Paulo: Editora Alameda, 2009. MUELLER, B. Dom Frei José Fialho, Bispo de Olinda e Arcebispo da Bahia, **Revista Eclesiástica Brasileira**. vol. 12,14,16,17. 1952-1957.

⁵¹SALES SOUZA, E. Mística e moral no Portugal do século XVIII. Achegas para a história dos jacobeus. In: Bellini, L.; Sales Souza, E.; Sampaio, G.. (Org.). **Formas de Crer. Ensaios de história religiosa do mundo luso-africano, séculos XIV-XXI**. Salvador: Edufba/Corrupio, 2006, p. 127-128.



Entre a governança e a deposição no vice-reinado do Estado da Índia: o caso do Conde de Óbidos (1652-53)

Érica Lôpo de Araújo
Doutoranda em História pela UFRJ
Bolsista Capes

Em fins de março de 1652, D. Vasco de Mascarenhas - Conde de Óbidos, vice-rei do Estado da Índia, partiu de Lisboa em direção à cidade de Goa. Ao longo dos três últimos meses que antecederam aquela viagem (período compreendido entre sua nomeação e organização para a saída da armada de Lisboa para Goa), o Conde de Óbidos recebeu setenta cartas/instruções sobre como agir naquele governo.¹ Essas instruções traziam esclarecimentos relativos a circunstâncias específicas que, já de partida, demonstravam um universo de situações bastante diversificado e complexo, se comparado às experiências governativas anteriores do Conde. O envio de instruções para além do regimento era uma prática comum da coroa que ficou bem clara não apenas no governo do Conde de Óbidos, mas também no de seu sucessor, D. Rodrigo Lobo da Silveira - Conde de Sarzedas, que precisou atrasar a saída da armada que ia para o Estado da Índia por esperar a chegada de despachos e instruções que o rei enviava para aquele Estado.² Tais instruções ao se constituíam como recurso final encontrado pelo poder real para manifestar suas vontades e orientar a sua maneira, já que a distância não permitia uma governação que fosse verdadeiramente dirigida pelo reino demonstram as preocupações específicas vivenciadas naquele momento.

A escrita das mencionadas instruções especiais, embora se constituísse em um mecanismo habitual da coroa, poderia relacionar-se, nesse caso, com a inexperiência do Conde de Óbidos no Estado da Índia. Apesar de possuir vasta carreira de serviços nas guerras do reino e também no Estado do Brasil, o Conde de Óbidos nunca tinha ido a Goa ou a qualquer território do Estado da Índia, contrariando o padrão dos vice-reis seus antecessores, que possuíam experiência militar naquele território³. O caso do Conde de Óbidos confirma a ideia de Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro, segundo a qual foi em meados do século XVII que se deu uma transformação no perfil dos governadores e vice-reis do Estado da

¹ No mês de janeiro oito cartas, em fevereiro vinte e nove e em março trinta e três.

² SARZEDAS, conde de. *Diário do Conde de Sarzedas, vice-rei do Estado da Índia (1655-1656)*. Edição anotada e prefaciada por: MATOS, Artur Teodoro de. Lisboa: CNCDP, 2001, p. 35.

³ A exemplo dos governadores que antecederam o Conde de Óbidos e possuíam experiência no Estado da Índia é possível citar Antônio Telles de Meneses, Pêro da Silva, D. João da Silva Telo e Meneses, D. Filipe Mascarenhas, entre muitos outros. Sobre o assunto, ver: ZÚQUETE, Afonso. *Tratado de Todos os Vice-Reis e Governadores da Índia*, Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1962, pp. 149-150. É importante notar que essa obra apresenta muitas imprecisões devendo, portanto, ser utilizada com cautela pelo leitor.

Índia, quando a exigência de experiência anterior naquele espaço parece ter sido abandonada dando lugar à nomeação de grandes fidalgos da corte⁴. Essa mudança de padrão da nomeação dos vice-reis daquela parte do Império Ultramarino certamente se relacionava com uma tentativa de realizar um maior controle do governo do Estado da Índia, o que conduzia à escolha de homens cada vez mais ligados à nobreza de corte, ou seja, mais dependentes da casa real⁵. Assume-se que o envio dessas instruções específicas, para além de constituir uma prática comum, estivesse relacionado com essa mudança de perfil dos vice-reis e governadores-gerais daquele Estado.

A nomeação do Conde de Óbidos como vice-rei do Estado da Índia se dera depois da morte de D. João da Silva Telo de Meneses – Conde de Aveiras que, após seu vice-reinado, entre 1640-1645, foi convocado pelo rei D. João IV a voltar a ocupar aquele posto em 1650. A escolha régia se dera em razão do mau governo de D. Filipe Mascarenhas (1645-1651) e seria recompensada com uma série de mercês, dentre as quais se destacava o marquesado de Vagos e a nomeação de regedor da justiça quando do retorno do Conde de Aveiras a Lisboa. O vice-rei, contudo, morreu a caminho de Goa, na costa de Moçambique, e não chegou a assumir aquele governo. Desse modo, o posto voltou a ficar vago e nele foi provido o Conde de Óbidos⁶.

A concessão do título de vice-rei para esse posto não era obrigatória, embora bastante habitual para os governadores nomeados em primeira via⁷. Sobre a diferença entre governadores gerais e vice-reis, apenas esses últimos tinham autorização régia para conceder doze hábitos das ordens militares e foros de fidalgo e essa prerrogativa constituía uma fonte de poder da maior importância⁸. Inicialmente, possuíam também uma forma diferenciada de tratamento segundo a qual apenas os vice-reis poderiam ser chamados de “excelência”, enquanto os governadores seriam tratados por “vossa senhoria”, o que terminava por denotar diferentes posições sociais. Contudo, o monarca proibiria o pronome de tratamento especial inicialmente delegado aos vice-reis por julgá-lo exagerado⁹. Entretanto, essa proibição régia não seria de todo cumprida. Um dos fatores que pode ter sido determinante para a concessão no caso do título de vice-rei ao Conde de Óbidos foi o mau governo de D. Filipe Mascarenhas, que o antecedeu, tendo em vista que seu sucessor precisaria de todas as mercês régias disponíveis para lhe conferir uma melhor aceitação social.

⁴ CUNHA, Mafalda Soares da. & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834) – Recrutamento e caracterização social”. In: *Penélope – Fazer e desfazer a História*, 15, pp. 91-120.

⁵ BLANCO, Maria Manuela Sobral. *O Estado português da Índia: da rendição de Ormuz à perda de Cochim (1622-1663)*. Tese de doutorado. Faculdade de Letras-Universidade de Lisboa, 1992, p. 218.

⁶ ZÚQUETE, Afonso. Op. Cit. 1962, pp. 146-148. É importante notar que essa obra apresenta muitas imprecisões devendo, portanto, ser utilizada com cautela pelo leitor.

⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. Cit. 2001, p. 267.

⁸ A concessão de hábitos e foros de fidalgo era fundamental na economia de mercês e se constituía como um mecanismo de grande poder social dado apenas aos vice-reis.

⁹ AHG-Livro das Monções, N. 22 A, fl. 64, 25/09/1651 Provisão régia “determina que nenhum governador ou vice-rei da Índia, chanceler ou outro ministro qualquer se intitule com título mais elevado do que lhe compete, e que se não conceda aos vice-reis o título de excelência ou excelentíssimo senhor”.

Retornando às cartas/instruções, alguns assuntos mostraram-se mais recorrentes e um deles foi escolhido para ser analisado: a recomendação de boa correspondência com o rei de Kandy, reino vizinho de Columbo na ilha de Ceilão, que constituía peça fundamental para a preservação e manutenção do império segundo o monarca¹⁰. Para ratificar o bom relacionamento com o reino vizinho, o Conde de Óbidos, conforme as instruções recebidas, deveria, logo de sua chegada, entregar uma carta escrita por D. João IV juntamente com presentes. Tal ação deveria ser desempenhada por um embaixador prático, prudente e experimentado. Essa recomendação era importante não apenas porque aquele território vinha sendo ameaçado pelas invasões holandesas, mas por receio também de um ataque vizinho, como acontecera anos antes, em 1630, quando o rei de Kandy derrotou e matou o capitão geral português de Ceilão¹¹.

Embora a indicação de boa correspondência com reinos locais fosse bastante habitual, vale justificar a importância daquela ilha. A viagem anual a Ceilão era um dos mais importantes empreendimentos comerciais do Estado da Índia e tinha como objetivo carregar canela, elefantes, armas, estatuetas de marfim, entre outros produtos, que seriam transportados para Goa em pequenas esquadras de galeotas ou lanchas.¹² A localização privilegiada da costa sudoeste de Ceilão, ou mais especificamente das cidades marítimas a sul de Columbo, mais ligadas às rotas oceânicas do que a uma circulação doméstica, permitia que esta região estivesse estrategicamente no caminho da travessia de Malaca para Bengala e nenhuma embarcação poderia circular entre esses dois lugares sem ser avistada dali. Tal vantagem geográfica teria feito enriquecer capitães de Columbo que saquearam navios que faziam aguada ali vindos da China, Golfo de Bengala ou Malaca.¹³

É na ilha de Ceilão que se enlaçam as duas metades do oceano. O regime dos ventos, as correntes, os métodos de navegação, as necessidades de comércio, tudo se conjugou para que, desde Gregos e Romanos, as fachadas marítimas de Ceilão funcionassem como ponto de apoio à circulação oceânica.¹⁴

Em virtude de seu posicionamento geográfico, a ilha era parte integrante do coração da defesa portuguesa na Ásia, compondo a cadeia de fortes da costa ocidental da Índia, juntamente com Diu (região do Guzerate) e Cochim (costa do Malabar), sendo, por isso, dos poucos lugares em que existiam companhias de exército permanentes¹⁵. Todas essas razões

¹⁰ Em duas cartas régias de março de 1653 o rei recomendou que o Conde de Óbidos tivesse cuidado e vigilância com a ilha de Ceilão provendo tudo o necessário para sua defesa e ordenou a entrega de uma carta que enviava, acompanhada de um presente. AHG-Livro das Monções, N. 22-A, fls. 187 e 190, 14/03/1652.

¹¹ DISNEY, Anthony. *História de Portugal e do Império Português*. V. 2. Lisboa: Guerra e Paz, 2011, pp. 272.

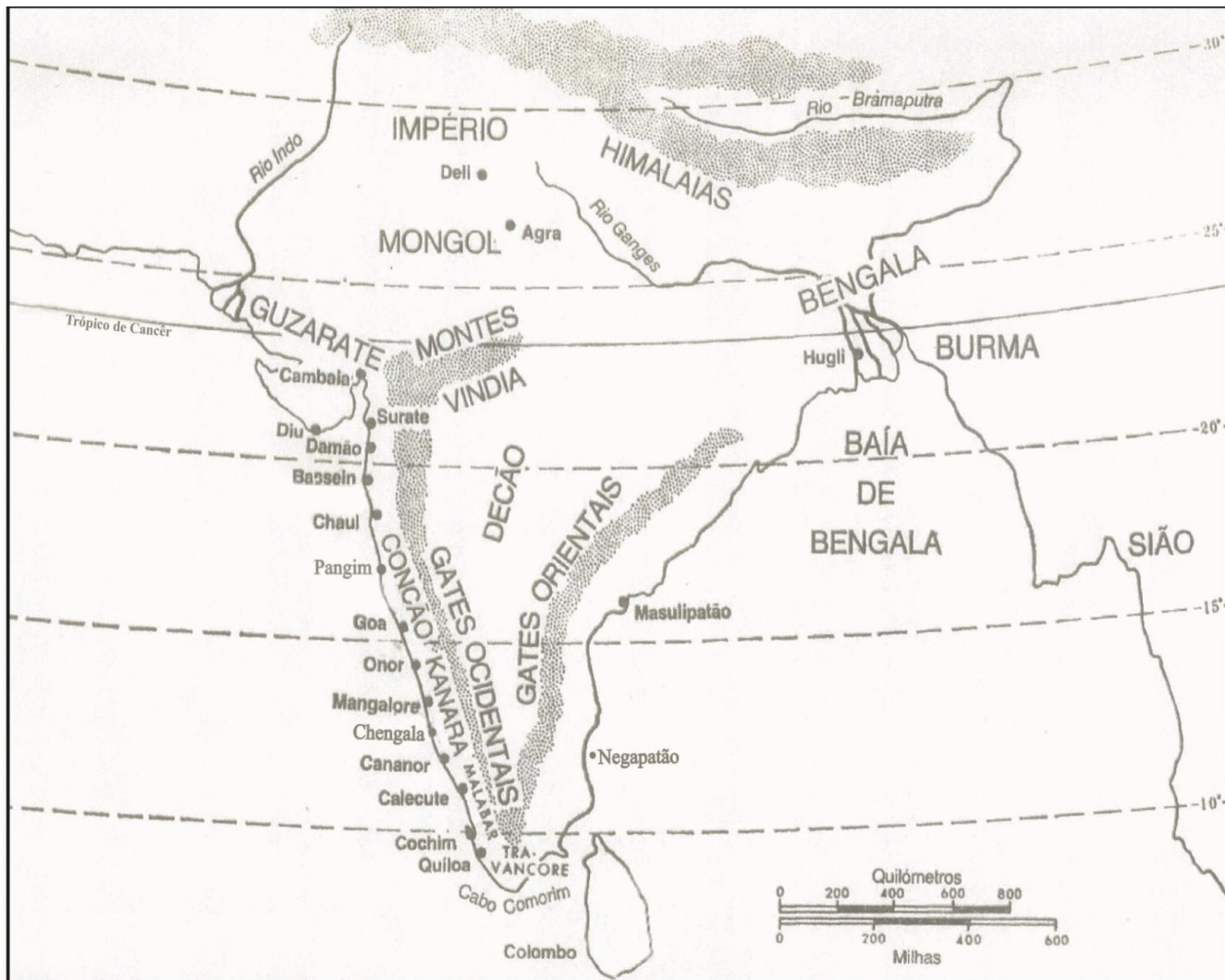
¹² A Índia no início do século XVII. FONTE: DISNEY, Anthony. *A decadência do Império da Pimenta. Comércio português na Índia do séc. XVII*. Lisboa: Edições 70, 1981, p. 39.

¹³ FLORES, Jorge. *Os portugueses e o mar de Ceilão: trato, diplomacia e guerra (1498-1543)*. In: Lisboa: Edições Cosmos e Jorge Manuel Flores, 1998, pp. 58-59.

¹⁴ FLORES, Jorge. Op. Cit. 1998, p. 8.

¹⁵ WINIUS, George Davison. "The fall of Óbidos" In: *The fatal history of portuguese Ceylon: transition to dutch rule*. Massachusetts: Harvard University Press, 1971, pp. x-xi.

contribuíam para que Ceilão fosse o lugar onde as forças portuguesas e holandesas terminariam por travar batalhas de campo em escalas comparáveis às lutas existentes no Brasil¹⁶.



A Índia no início do século XVII. FONTE: DISNEY, Anthony. *A decadência do Império da Pimenta. Comércio português na Índia do séc. XVII*. Lisboa: Edições 70, 1981, p.12 (Adaptado).

O estabelecimento de relações amistosas com aquele reino, contudo, deparava-se com um obstáculo: uma disputa sucessória interna entre o rei que governava e outro que disputava o poder. Por isso, era preciso esperar para saber que rei apoiar e não seria possível resolver com prontidão esse problema tão importante¹⁷. Como resposta a esse problema, o vice-rei agiu da maneira que lhe pareceu ser mais conveniente à preservação do Estado da Índia, e respondeu ao monarca dizendo que não enviaria a carta ordenada pelo mesmo em virtude desta não ser apropriada, devendo ser substituída, pois o rei de Kandy achava-se

¹⁶ WINIUS, George. Op. Cit. 1971, pp. x-xi.

¹⁷AHU-Avulsos Índia. Cx. 38/Doc. 23. 04/03/1653.

muito soberbo e não aceitava outra forma de tratamento que não a de “majestade imperial”¹⁸.

Para além da negociação com o rei de Kandy, vivia-se em um momento bastante delicado, pois a cidade de Columbo tinha sido vítima de um cerco que, embora tivesse chegado ao fim, tinha provocado a morte de 300 almas e demandava maior atenção, especialmente em razão do rompimento de acordos com o rei de Kandy, no tempo dos Áustrias¹⁹. Ultrapassando o universo daquela ilha, o Estado da Índia passava por uma série de dificuldades que tinham se iniciado no princípio do século XVII com o primeiro bloqueio à cidade de Goa por embarcações da VOC em 1606.²⁰ Especialmente a partir da década de 1620, as companhias de comércio holandesa e inglesa não deram sossego para Portugal, e a VOC se implantou como potência marítima europeia dominante no sudeste asiático insular. Em 1622 deu-se a queda de Ormuz contra uma armada iraniana-inglesa; e na década de 1630, o domínio Habsburgo recebeu duros golpes tanto de europeus (bloqueio sazonal de Goa pela VOC) quanto de “locais”.²¹

Feitas essas considerações acerca da diversidade de problemas vivenciados pelo Estado da Índia, importância da ilha de Ceilão, e das circunstâncias da nomeação do Conde de Óbidos, essa comunicação busca perceber de que modo o Estado da Índia, apresentado como um contexto novo e complexo a D. Vasco de Mascarenhas, condicionou a ação governativa deste experiente nobre português, que em sua trajetória anterior no ultramar tinha passado cerca de dez anos no Estado do Brasil como mestre de campo, general da artilharia e governador interino daquele Estado; no reino acumulava a experiência do governo das armas do Alentejo, o governo do reino do Algarve, e era membro do Conselho de Guerra. Sobrevém então a questão: Quais estratégias de ação foram empreendidas no exercício daquele governo por oficiais de transição, inexperientes naquelas partes? Era preciso ser especialista para cada um dos territórios?

A fim de angariar recursos para sanar as dificuldades mais emergenciais pelas quais passava o Estado da Índia, o Conde de Óbidos decidiu que deveriam ser cobradas todas as dívidas da fazenda real.²² Esta medida, ainda que tomada em uma situação emergencial de esgotamento dos cofres da fazenda, provocava constrangimento aos devedores e pode ter funcionado de modo reverso com a ideia de solidariedade social na participação de empréstimos para financiar as guerras em curso. Tal decisão adotada poucos dias após a chegada do Conde de Óbidos àquele governo promoveria grande impacto social e repercutiria de forma negativa no seu governo, especialmente quando interpretada em conjunto com outras ações futuras relacionadas ao quesito finanças. O Conde de Óbidos estava disposto a sacrificar os próprios recursos para salvar aquele Estado e deixou isso claro uma primeira

¹⁸ AHG- Livro das Monções, 22 A, fl. 191, 12/03/1653.

¹⁹ AHU-Avulsos Índia. Cx. 38/Doc. 22, n. 23.

²⁰ WINIUS, George Davison. Op. Cit. 1971 pp. VII - XIX.

²¹ As expressões “locais” faz menção ao Irã, Tócu-gawa (Japão) e Mongol (para falar dos maiores adversários). Em escala menor, Bijapur, Kandy, Ikery; Achém, Johor. DISNEY, Anthony. Op. Cit. 2011, p. 271.

²² PISSURLENCAR, Panduronga. S.S. *Assentos do Conselho de Estado*. Bastorá : Tipografia Rangel, 1955, Vol. III, Doc. 114, 18/09/1652, p. 205-206.

vez ao recusar a ajuda de custo a que tinha direito e uma segunda vez, quando determinou a retirada de um quartel dos ordenados a fim de aplicar o dinheiro no apresto das armadas²³.

Para além dessas medidas, o Conde de Óbidos propôs uma reunião do Conselho de Estado na qual sugeriu que se adotasse a venda geral das fortalezas e mais cargos do Estado da Índia, tal como tinha acontecido anos antes no governo de D. Jerônimo de Azevedo entre 1612 e 1617. Tratava-se de uma resolução drástica que tinha provocado muitas críticas quando de sua deliberação durante o governo dos Áustrias. Na prática, o que se propunha era uma emenda na forma de provimento de cargos. Abririam-se exceções no processo de concessão de provisões e mercês habitualmente estabelecidas nas listas das secretarias de mercês. Isso quer dizer que, caso um oficial de fortaleza ou régio falecesse, ou estivesse incapacitado de exercitar sua função, seu posto deveria ser vendido “a quem mais desse” pelo tempo que faltava decorrer até a entrada de novo oficial indicado pelo monarca. Esse procedimento, inaugurado em 1615, foi observado de modo esporádico nos anos seguintes até ser novamente proposto de forma regular pelo Conde de Óbidos²⁴.

Tal medida emergencial tomada pelo Conde de Óbidos foi comunicada ao monarca e não aguardou resposta. Passaria a ser aplicada imediatamente, sendo bastante representativa da ação independente que se empreendia no Estado da Índia.²⁵ É importante notar, contudo, que esse procedimento modificava os antigos privilégios que alguns oficiais exerciam no Estado da Índia, pois, além da proposição de uma nova fonte de renda para a coroa, decorriam outras consequências que diziam respeito à duração da ocupação dos cargos. A redução do tempo de serviço de vidas para triênios implicava em criar obstáculos à política costumeiramente praticada por capitães de fortalezas e outros oficiais, que, especialmente em razão de longas permanências em seus ofícios, construía uma rede de aliados e clientes localmente, retirando vultuosos lucros de seus postos.

Nas principais cidades do Estado da Índia, funcionários régios tais como capitães de fortaleza e vedores, acumulavam à sua função o ofício da mercancia. Como o comércio trazia muitas recompensas financeiras, era usualmente privilegiado em relação à defesa das muralhas das fortalezas, sua obrigação primeira. Essa situação se concretizava especialmente nos lugares mais afastados de Goa; ou seja, mais distantes dos olhos do vice-rei²⁶. Portanto, a ausência de recursos e rivalidades com vizinhos e europeus não eram as únicas razões para desordens internas. A cobiça, o roubo, o egoísmo e a política errada corroíam lenta e

²³ A carta patente do Conde de Óbidos determinava que este tinha direito a 2 contos e 400 mil réis de ajuda de custo. ANTT-RGM, Liv. 19, f. 368-369. 19/01/1652. Entretanto, tão logo de sua chegada ao Estado da Índia, o Conde abriu mão dessa quantia em razão do difícil estado em que se encontravam aquelas partes. BA- 51-VIII-29, fls. 257v-260v. 15/01/1654. PISSURLENCAR, Op. Cit. 1955, V. III, pp. 250-255, Doc. 139, 26/05/1653.

²⁴ BLANCO, Maria Manuela Sobral. “Relação de todo o dinheiro que se fez na venda dos cargos das fortalezas que se venderam por ordem de Sua Majestade neste Estado da Índia (1639), feita por Gregório de Pinna”. Op. Cit. 1992, pp. 1-5.

²⁵ AHG. Assentos do Conselho da Fazenda, V. 9, f. 11v-12v. Goa, 26/04/1653. Publicadas em: PISSURLENCAR, Pandorunga. Op. Cit. 1955, V. III, pp. 251-252. Sobre o assunto, ver: BLANCO, Maria Manuela Sobral. Op. Cit. 1992 A, pp. 3-4.

²⁶ BLANCO, Maria Manuela Sobral. Op. Cit. 1992, p. 243-244.

eficazmente as conquistas do Estado da Índia através dos capitães gerais, vedores e feitos.²⁷

A distância do reino funcionava, em certa medida, como um elemento potencializador das dificuldades ali enfrentadas. Apesar deste afastamento simbolizar uma grande liberdade de ação já que significava que a governação precisava dar-se ali mesmo no Índico, tal autonomia servia não apenas para o vice-rei, mas para todos os outros oficiais daquele Estado, o que gerava muitas vezes concorrência entre os poderes. Desse modo, o reconhecimento da autoridade do Conde de Óbidos como vice-rei por seus pares era um elemento da maior importância. Nesse espaço, três elementos pareciam ser fundamentais para um bom governo, embora não fossem necessariamente capazes de garantir sucesso, especialmente na segunda metade do século XVII, quando a perda de possessões portuguesas no Estado da Índia tinha se transformado em uma realidade incontornável em virtude da disputa com os reinos vizinhos locais, e da presença de inimigos europeus. Eram eles: o conhecimento das práticas políticas locais, a posse de aliados e o reconhecimento dos “pares”.

A ausência de recursos tinha conduzido o Conde de Óbidos a escolher como estratégia de governo agir de modo rigoroso sobre questões ligadas às finanças e para dar o exemplo, sua conduta pessoal mostrava-se coerente com a que este exigia dos demais oficiais. Assim, ele próprio abriu mão do auxílio a que tinha direito, em razão das dificuldades por que passava o erário régio. Esta ação era diferente da empreendida por seu antecessor imediato D. Felipe de Mascarenhas, que não se furtara ao direito de gozar de seu auxílio. Esse comportamento de renúncia a um direito realizado logo após a chegada ao Estado da Índia foi possivelmente identificado pelos seus pares como um sinal de que o Conde de Óbidos seria um fiscal implacável de suas ações e comportamentos e que exigiria uma ação semelhante de seus pares, como se verificou quando este determinou a retirada de um quarto dos ordenados de aplicar o dinheiro no apresto das armadas.

Tal postura de exemplaridade, associada a outros elementos da representatividade pessoal do Conde de Óbidos e ao contexto vivido naquelas partes culminaram em uma revolta palaciana que depôs o Conde de Óbidos decorridos apenas treze meses do princípio de seu governo. É possível supor que o desconhecimento da política local, associado a um momento bastante complicado vivido por aquelas partes, tenha promovido a queda do vice-rei. Por outro lado, a postura empreendida por este, certamente aguardava reconhecimento posterior da corte. Em seus primeiros serviços, quando fora mestre de campo no Estado do Brasil, entre os anos de 1626 e 1634, D. Vasco de Mascarenhas serviu sem receber vencimentos por cerca de seis anos, pois tinha como objetivo obter uma comenda. Provavelmente tinha aspirações semelhantes ao se eximir do uso dos recursos a que tinha direito no exercício do ofício de vice-rei do Estado da Índia. O fato de João da Silva Telo de Menezes – Conde de Aveiras – que tinha sido nomeado antes do Conde de Óbidos para aquele posto ter recebido como oferta de recompensa o marquesado de Vagos e a nomeação de

²⁷FITZLER, Mathilda A. O cerco de Colombo: últimos dias do domínio português em Ceilão: rompimento das hostilidades pelos holandeses até à rendição de Colombo (1652-1656). Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928, p. 11; 27.

regedor da justiça quando de seu retorno a Lisboa, confirmava que, caso fizesse um bom governo, também poderia requisitar retribuições por seus serviços.

Ao observar a carreira do Conde de Óbidos, conclui-se que sua estratégia mostrou resultados, pois apesar deste ter sido deposto e passar por um curto período de tempo afastado do exercício de ofícios, o Conde de Óbidos não demoraria a ser cotejado pela monarquia para servi-la em postos de grande importância. Em 1658 passaria a compor o seletivo grupo de nobres que viviam na corte como acompanhante do Visconde de Vila Nova e Cerqueira, estribeiro mor da rainha. E em 1662, o Conde de Óbidos seria nomeado segundo vice-rei do Estado do Brasil e sua deposição do vice-reinado da Índia, foi, de certa forma, esquecida.

FONTES

- Manuscritas:

- Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Registro Geral de mercês. ANTT-RGM, Liv. 19, f. 368-369. 19/01/1652.
- Arquivo Histórico de Goa. AHG-Livro das Monções, N. 22 A, fl. 64, 25/09/1651; fls. 187 e 190, 14/03/1652.
- AHU-Avulsos Índia. Cx. 38/Doc. 23. 04/03/1653.
- Biblioteca da Ajuda. BA- 51-VIII-29, fls. 257v-260v. 15/01/1654.

- Impressos :

PISSURLENCAR, Panduronga. S.S. *Assentos do Conselho de Estado*. Bastorá : Tipografia Rangel, 1955, Vol. III, Doc. 139, 26/05/1653, pp. 250-255, /Doc. 114, 18/09/1652, p. 205-206.

SARZEDAS, conde de. *Diário do Conde de Sarzedas, vice-rei do Estado da Índia (1655-1656)*. Edição anotada e prefaciada por: MATOS, Artur Teodoro de. Lisboa: CNCDP, 2001.

REFERENCIAS

BLANCO, Maria Manuela Sobral. *O Estado português da Índia: da rendição de Ormuz à perda de Cochim (1622-1663)*. Tese de doutorado. Faculdade de Letras-Universidade de Lisboa, 1992.

CUNHA, Mafalda Soares da. &MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834) – Recrutamento e caracterização social”. In: *Penélope – Fazer e desfazer a História*, 15, pp. 91-120.

DISNEY, Anthony. *A decadência do Império da Pimenta. Comércio português na Índia do séc. XVII*. Lisboa: Edições 70, 1981.

_____. *História de Portugal e do Império Português*. V. 2. Lisboa: Guerra e Paz, 2011.

FITZLER, Mathilda A. O cêrco de Colombo: últimos dias do domínio português em Ceilão: rompimento das hostilidades pelos holandeses até à rendição de Columbo (1652-1656). Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928, p. 11; 27.

FLORES, Jorge. *Os portugueses e o mar de Ceilão: trato, diplomacia e guerra (1498-1543)*. In: Lisboa: Edições Cosmos e Jorge Manuel Flores, 1998, pp. 58-59.

WINIUS, George Davison. "The fall of Óbidos" In: *The fatal history of portuguese Ceylon: transition to dutch rule*. Massachusetts: Harvard University Press, 1971 pp. VII - XIX.

ZÚQUETE, Afonso. *Tratado de Todos os Vice-Reis e Governadores da Índia*, Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1962,



Pensar con los ojos sertões, cartografar territórios e representar paisagens

Esdras Arraes
Arquiteto e Urbanista,
Doutorando em Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo (FAU-USP)
Bolsista FAPESP

Esta comunicação faz parte de uma pesquisa de doutorado em desenvolvimento na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU USP) sob a orientação da Profa. Dra. Beatriz Bueno. Traça-se algumas reflexões sobre os processos de urbanização dos sertões das capitanias do Norte e suas paisagens representadas em mapas desenhados durante o período colonial e nos textos escritos pelos oficiais (civis e eclesiásticos) da Coroa portuguesa.

Como veremos, poucos foram os mapas que indicaram em seus símbolos a complexidade da rede de povoações dos sertões do Norte. A maioria situou algumas etnias indígenas no território e pontuou poucas capelas filiais, freguesias e vilas. Assim, o “vazio”, o incógnito e o despovoado aparecem como imagens dos sertões. Deve-se deixar claro, entretanto, que não se pretende aqui “exorcizar” da cartografia informações que lhes foram alheias. O geógrafo cultural J. Brian Harley em seu ensaio – “Silencios y secretos. La agenda oculta de la cartografía en los albores de la Europa moderna”¹ – mostrou que a hermenêutica das narrativas mapeadas se ancora, dentre alguns aspectos, no contexto de outros mapas pelos quais os cartógrafos desenhavam os seus próprios. Isto é, e aplicando ao nosso objeto de análise, se o “vazio” e o despovoado figuravam os sertões, isso ocorreu pela “ausência” de mapas cujos conteúdos representassem a sua hierárquica rede de assentamentos humanos, equacionada por sedes de fazendas, registros, passagens sobre os rios, capelas, paróquias, julgados, vilas e cidades. Os cartógrafos “herdaram”, muitas vezes por acúmulo, a imagem do vazio e, a partir dela, rerepresentaram os sertões.

Some-se a esse aspecto os mundos imaginados por certos cartógrafos estrangeiros que não experimentaram, *in situ*, os territórios do Brasil, tirando suas conclusões em relatos, oníricos ou não, daqueles que os vivenciaram. Os estrangeiros que experimentaram os sertões elaboraram suas descrições daquilo que julgava ser legítimo, mesmo quando as informações eram adquiridas indiretamente, por meio de narrativas de terceiros ou dos indígenas, agentes sociais criadores, muitas vezes, de paisagens fabulosas. Com efeito, no mapa “Nova et Accurata Brasiliae totius Tabula”, Joanne Blaeu figurou territórios inventa-

¹ Ver o artigo na coletânea HARLEY, J. B. *La nueva naturaleza de los mapas. Ensayos sobre la historia de la cartografía*. México D.F.: Fondo de Cultura Económica, 2005. 398 p.

riados e imaginou paisagens desconhecidas. Foram definidos os contornos políticos de jurisdições e listadas as capitanias coevas; localizadas as principais vilas litorâneas; traçou-se o curso dos principais rios e foi marcada a fronteira entre o conhecido e as vastidões incertas habitadas por “tapuias”, reforçando a imagem de alteridade, nos âmbitos social e geográfico, que os sertões assumiram no período colonial.

Em contrapartida, os documentos oficiais expõem “outros” sertões substanciados numa rica rede de povoações e em cotidianos praticados em diferentes dimensões geográficas. As fontes textuais manuscritas descrevem materialidades produtos dos processos de povoamento e das políticas de urbanização da Coroa portuguesa. Indicam, ainda, nas entrelinhas do discurso, as maneiras como os habitantes se apropriavam do território transformando-o em paisagem, quero dizer, como as operações diárias assumiram um papel-chave na conversão de regiões indefinidas em espaços determinados.

Nessa direção, podemos ilustrar um exemplo. Por volta de 1671, já existiam currais, sedes de fazendas e capelas desde a foz do rio São Francisco até por volta de 120 léguas adentro². Na primeira “Relação” do frade capuchinho Martinho de Nantes, embora os sertões tivessem adquirido uma imagem sublime de “solidões vastas e assustadoras”³, foram situadas capelas nas missões de Rodelas, Uracapá e Aramurus, assim como a da povoação de Pambú administrada por um capelão sustentado pelos moradores da região. Além disso, os portugueses e negros escravos se deslocavam para celebrarem os dias santos nos lugares pios das aldeias, “trazendo guitarras e violões para a solenidade e que cantam muitos motes, e dão tiros de fuzil para maior demonstração de alegria”⁴.

É interessante sublinhar os cuidados necessários sobre a hermenêutica dos textos oficiais. De acordo com a medievalista portuguesa Amélia Aguiar Andrade, esses documentos, apesar de partirem de uma realidade concreta, tendem a estar marcados pela formação e objetivos de quem os produz, bem como pelos traços dominantes do imaginário social da época em que foram escritos. Não obstante, o questionamento de sua aplicabilidade seria o único critério de reconhecer sua eficácia e justeza de sua promulgação⁵.

Dessa forma, o diálogo entre imagem cartográfica e os documentos oficiais fundamenta a metodologia do presente texto. O intercruzamento dessas fontes possibilita a produção de mapas temáticos cujo objetivo é transportar os sertões do Norte a “outras” representações, afastadas daquela usual que gravita no “vazio”, com uma rede de povoações extremamente frágil ou como espaço periférico aos interesses do Império português. A cartografia e os mapas temáticos (e em certa medida as fontes manuscritas) estimulam leituras visuais sobre as paisagens dos sertões em diferentes escalas geográficas, como

² MARTINHO DE NANTES, padre, O.F.M. Cap. *Relação de uma missão no Rio São Francisco: relação sucinta e sincera da missão do padre Martinho de Nantes pregador capuchinho, missionário apostólico no Brasil entre os índios chamados cariris*. 2 ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979. p. 35.

³ MARTINHO DE NANTES, padre, O.F.M. Cap. *Relação de uma missão no Rio São Francisco...Opus cit.*, p. 32.

⁴ MARTINHO DE NANTES, padre, O.F.M. Cap. *Relação de uma missão no Rio São Francisco...Opus cit.*, p. 16.

⁵ ANDRADE, Amélia Aguiar. *A construção medieval do território*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001. p. 54.

também sobre as objetificações⁶ das políticas de urbanização emanadas da Coroa ou de seus representantes. Os mapas temáticos nos fazem compreender as razões, em diferentes âmbitos, do porquê da localização das povoações no território e suas implicações nas tramas sociais nele operadas. Seriam, portanto, uma das facetas da “geografia da vista” em exercício, na feliz interpretação do historiador da arquitetura italiano Renzo Dubbini⁷. Ou, como poeticamente escreveu o historiador de arte argentino Damián Bayón, é preciso *pensar con los ojos* as imagens, pois dentro dela podemos descobrir, integrar mundos e assumir os fenômenos de sua criação⁸.

Os sertões do Norte narrados e mapeados

O cronista Gabriel Soares de Sousa narrou, em 1587, sobre o estado do povoamento dos sertões, seus habitantes indígenas e pormenorizou alguns aspectos das utilidades do território. Escrevendo sobre o rio São Francisco, Sousa mencionou a ocupação de suas margens, sendo sempre “mui povoadas...por ser a terra mui fértil pelas suas ribeiras, e por acharem neles grandes pescarias”⁹. Os habitantes primitivos dos sertões, genericamente classificados de “tapuias”, “eram tantos e estão tão divididos em bandos, costumes e linguagens, para se dizer deles muito, era necessário de propósito e devagar tomar grandes informações de suas divisões, vidas e costumes”¹⁰. Diante desse cenário, os sertões das capitâneas do Norte não eram prístinos, mas estavam devidamente alterados, segundo as técnicas empregadas, pelo modo de viver indígena. As modificações deram-se tanto no âmbito local – construção de aldeias e queimadas para plantação de mandioca, por exemplo – como em dimensões mais alargadas – desenvolvimento de trilhas e grandes deslocamentos fluviais.

Os colonizadores portugueses se interessaram pelas marcas sutis deixadas pelos nativos no território e dos contatos culturais operados entre eles. Sem o saber indígena a ocupação adventícia seria difícil ou impraticável, pois os índios eram os práticos dos sertões. Nos seus caminhos demandaram gentes esperançosas de encontrar preciosidades ou capturar os índios para os trabalhos no litoral. Nesses deslocamentos, roteiros eram escritos e rascunhos de mapas desenhados. O misterioso itinerário de Belchior Dias Moreira, que situava as minas de pratas nos sertões da Bahia, surgiu dessa vontade de conhecer e explorar o território. Anos mais tarde, em 1725, Pedro Barboza Leal, ainda ofuscado pela

⁶ MILLER, Daniel. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p. 90.

⁷ DUBBINI, Renzo. *Geography of the gaze: urban and rural vision in early modern Europe*. Chicago: University of Chicago Press, 2002. 272 p.

⁸ BAYÓN, Damián. *Pensar con los ojos*. 2 ed. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, S.A., 1993. p. 18.

⁹ SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Cia. Editora Nacional; Edusp, 1971. p. 63.

¹⁰ SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil...Opus cit.*, p. 338.

miragem da prata, realizou um percurso parecido ao do Moreia sob o mando do vice-rei do Brasil, Vasco Fernandes César de Menezes¹¹.

Nem prata, nem ouro, mas salitre. Este mineral atraiu o governador geral, D. João de Alencastro, aos sertões. A autoridade saiu da Cidade da Bahia internando-se na capitania desejava de extrair salitre, matéria-prima da pólvora negra. Naquela altura, foram estabelecidas algumas oficinas de produção movidas pelo trabalho indígena. Para evitar maiores confrontos entre os nativos e os agentes da Coroa nas oficinas e minas, o governador criou a missão do Sahy, administrado pelos frades Franciscanos, com o objetivo de controlar os índios inserindo-os à conjuntura socioeconômica vigente. O projeto das oficinas contava com uma casa grande para tina e caldeiras onde se havia de separar o sal; um armazém para recolhe-lo depois de purificado, casas para o feitor ou almoxarife e alojamento para os índios e escravos, além de quartel para soldados em caso de sublevação indígena¹².

As oficinas construídas no crepúsculo do Seiscentos tiveram pouco sucesso, frustrando o empreendimento extrativista: porém, foram vantajosas em definir sertões antes considerados incógnitos. Anos mais tarde, o salitre voltaria à arena dos diálogos das autoridades régias. Em 1755, o intendente geral Wenceslau Pereira da Silva reconheceu a sua importância naqueles anos de instabilidade diplomática entre os reinos ibéricos. Com isso, o oficial recomendou a Manoel Dias Mascarenhas, “homem prático, e versado naquellas minas, provedor do regimento do ouro do Rio das Contas”¹³, que se deslocasse aos sertões a fim de averiguar a capacidade de obtenção do salitre. Uma rica documentação manuscrita e cartográfica narra os processos de obtenção do sal e o reconhecimento das possíveis áreas de extração. No mapa intitulado *Serra dos Montes Altos*, desenhado pelo provedor do regimento, além de localizar cerca de 10 minas, foram traçados caminhos conectando o litoral baiano aos sertões do rio São Francisco e uma rede de fazendas que articulavam os moradores com a vizinhança ou às terras mais distantes. Mascarenhas redigiu um relato primoroso de teor utilitarista sobre o território e a paisagem. Discriminou as oficinas de extração do salitre situando-as precisamente sobre as ribeiras, o que nos auxilia a pensar sobre os processos de ocupação e formação da paisagem daquela parte da Bahia

Retornemos ao final do século XVII e à conjuntura geopolítica de conexão dos sertões às agendas da Coroa. Em 1695, Alencastro aprovou a criação de um caminho que ligaria as duas capitais dos estados do Brasil e do Maranhão e Grão-Pará¹⁴. O jesuíta Jacob Cloceo foi incumbido de produzir um mapa e roteiro “para conhecimento do sertão e das

¹¹ FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 110.

¹² PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização dos sertões Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec; Edusp; Fapesp, 2002. p. 32.

¹³ CARTA de Wenceslau Pereira da Silva a Sebastião Joze de Carvalho e Mello sobre as minas de salitre na capitania da Bahia. ANTT. Correspondência recebida do Brasil (Baía). Ministério do Reino, mç. 599, n. 41.

¹⁴ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o caminho que se descobriu e se abriu do Maranhão a Bahia. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Maranhão, Cx. 9, D. 906.

terras por onde se descobriu o caminho”¹⁵. O trajeto cruzava vastas áreas povoadas com currais e sedes de fazendas. Capelas e freguesias foram erguidas nas proximidades da estrada no intuito de facilitar a comunicação entre os estados, atrair povoadores e averiguar as utilidades econômicas da terra. De fato, a paróquia de Nossa Senhora da Vitória (futura vila da Mocha e cidade de Oeiras do Piauí), criada sob aprovação régia em 1697, orientou por muitos anos comerciantes de algodão de São Luís. Além dessa paróquia, o caminho, posteriormente chamado de “caminho real do gado” e “caminho das boiadas do Piauí”, conectou em sua sinuosidade uma hierárquica rede de povoações: um viajante passaria por Cidades (Bahia, Oeiras do Piauí, São Luís) vilas (Água Fria, Jacobina, Vila Nova da Rainha), julgados (Itiúba, Aldeias Altas), freguesias (Ipitanga, São João da Mata, Jacobina Velha, Amarante, Itapicurú-Mirim, Nossa Senhora do Rosário, entre outras), missão religiosa (Juazeiro) e passagens (Juazeiro e Santo Antônio).

O caminho real do gado foi um dos mais utilizados, principalmente pelos condutores de gado criado na capitania de São José do Piauí e nos sertões da Jacobina. Existiram muitos outros elaborados para dinamizar as trocas sociais, econômicas e simbólicas entre os sertões diversos e o litoral. Em 1738, havia a estrada que ligou a vila do Recife às minas Gerais passando pelos rios Ipojuca e São Francisco¹⁶. Carlos Studart Filho, historiador do Ceará, narrou os trajetos e nós das estradas de Taquara, Camucim-Ibiapaba, geral do Jaguaribe, nova das Boiadas, das Boiadas, da Caiçara, Crato-Piancó e Crato-Oeiras¹⁷. Na “Carta Geral da Província do Maranhão”, desenhada por volta de 1820 sob a coordenação do engenheiro militar Antônio Bernardino Pereira do Lago, visualiza-se o território maranhense devidamente entrecortado por diversas rotas, interligando povoações de diferentes níveis sociopolíticos. Pereira do Lago distinguiu duas modalidades de caminhos: os **caminhos de vizinhanças** relativos à vida cotidiana dos moradores, que os abriam para fins domésticos; e os **caminhos reais**, isto é, públicos, maiores em dimensão, com largura variável e oriundos de projetos oficiais. Dentre as estradas reais, o engenheiro citou a das Boiadas, a da vila de Guimarães, dos Correios, do Ouro, do Galho e do Sertão¹⁸. Abriram-se outras rotas reais ou de vizinhança por todas as capitanias do Norte, como a estrada do Porto de São Félix à Serra dos Montes Altos veiculada aos imperativos da extração do salitre. No mapa do cartógrafo Henrique Antônio Galuzzi, observa-se um Piauí conectado de Norte a Sul por caminhos que se expandiam para além dos contornos da capitania, simbolizando experiências vivenciadas na escala do território.

¹⁵ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o novo caminho que se descobriu no Maranhão e cartas do governador geral do Brasil e do padre Jacob Cloceo. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Maranhão, Cx. 9, D. 957.

¹⁶ ROTEIRO do caminho para Pojuca, passado por Urubá, capitania de Pernambuco. 1738. IEB/USP-COL. ML, 72.60.

¹⁷ STUDART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará colonial. In *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo LI. Fortaleza, 1937. p. 15-47.

¹⁸ LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. *Estatística Historica-Geografica da Provincia do Maranhão oferecida ao Soberano Congresso das Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Monarchia Portugueza*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1822. p. 16.

Sob esse aspecto viário, assim com noutros âmbitos, as paisagens dos sertões do Norte construíram-se, portanto, a partir da execução de projetos da Coroa e dos habitantes. O primeiro agente transformou as zonas interiorizadas em escalas variantes, orbitando entre o micro e o macro. A paisagem construída pelas decisões dealbadas do Reino alinha-se ao que John Brinckerhoff Jackson denominou de “paisagem política”, o resultado das deliberações de um poder central, estruturadas para impor a unidade ou reformar o território, segundo objetivos religiosos, morais e culturais¹⁹. Já a paisagem criada pelos habitantes dos sertões surgiu pela modificação do território segundo as lógicas do cotidiano, das táticas pessoais no dizer de Michel de Certeau²⁰.

As transformações dos sertões também ocorreram no nível urbano, quando a Coroa portuguesa decidiu fundar vilas em pontos estratégicos e nevrálgicos do território. A criação de vilas nos sertões do Norte tardou se compada com outras áreas das capitanias do Norte, expressamente nas áreas de plantio de cana de açúcar. O retardamento dava-se, como justificado pelo Conselho Ultramarino, pela dispersão da população e pela incapacidade dos moradores de assumir cargos oficiais. A vila da Mocha, criada em 1712 e instalada em 1718 quando fundada a comarca e capitania do Piauí, foi uma das pioneiras. Jacobina aparece em 1721, implantada em área de extração de ouro, rendendo uma acirrada vigilância sobre os quintos cobrados. Os anos finais da segunda década do século XVIII apresentou novos índices: na comarca da Bahia, numa área de fronteira com a ouvidoria de Sergipe del Rei, foram erigidas as vilas de Itapicurú, Água Fria e Inhambupe²¹. Anos depois, Inhampube perde a qualidade de vila e é anexada à de Água Fria. Até 1750, além dos concelhos citados, foram fundados os de Vila Nova do Rio São Francisco (1732), Icó (1736), Rio de Contas (1745) e Urubu (1748).

A escolha da povoação a ser promovida ao *status* de vila não era feita ao acaso. Era um processo geopolítico complexo que considerava motivos de ordem geográfica (distância das cabeças dos concelhos, localização da sede paroquial e qualidade utilitária do território como rios perenes e piscosos, bons ares e se o solo era fértil), demográfica e econômica. Porém, o “remédio” às injustiças (sociais e fundiárias) aparece como “mote” basilar à implementação da vila. Em correição nas vilas de Jacobina e Rio de Contas, o ouvidor geral e provedor da comarca da Bahia, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, relatava à Coroa a utilidade de instituir...

Outra (vila) de novo no citio do Arrayal do Ryo de S. Fran.^{co} q´ fica no meyo do caminho, q´ sahe desta Cid.^e p.^a as minas gerays, onde continuam.^{te} sucedem m.^{tas} mortes, por falta de justiça, e por esta cuasa se impede em m.^{ta} parte o commercio, receando os comboyeros passar por aquelles Certões, q´ ficando já distantes desta

¹⁹ JACKSON, J. B. *Discovering the vernacular landscape*. New Heaven and London: Yale University Press, 1984. p. 150.

²⁰ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. 19 ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 44.

²¹ DESPACHO do Conselho Ultramarino referente a provisão de D. João de Lencastro sobre se erigiram em vilas os lugares chamados de Itapicuru e Inhampube. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Sergipe, Cx. 03, D. 22.

Cid.^e mais de duz.^{tas} e oitenta legoas, o q' tudo se evitará creando-se Villa no d.^o lugar²².

As correições e os deslocamentos das autoridades pelo território foram os momentos oportunos para a população solicitar a criação de uma vila em sua freguesia ou julgado. Na maioria dos casos analisados, os agentes que requeriam a promoção hierárquica figuravam a elite local, desejosa de controlar administrativa e judicialmente o concelho, caso lograsse a oficialização. Em 1724, o ouvidor da comarca da Paraíba, Manoel da Fonseca e Silva, percorreu as ribeiras do Piancó, Piranhas, Assú e Apodi. Ali encontrou sertões devidamente povoados e sujeitos ao juiz ordinário do julgado do Piancó (criado por ordem régia de 1711). Percebeu que as fazendas de gado estavam articuladas numa rede de trocas comerciais entre as capitanias do Ceará, Rio Grande e Pernambuco. Os condicionantes mencionados anteriormente aparecem nas missivas do ouvidor como potencialidades das povoações pleiteantes à qualidade de vila. Com respeito à ribeira do Açú, capitania do Rio Grande, Fonseca e Silva relatou à Coroa:

“Tem a Rib.^{ra} do Assú, q' hé da Cap.^{nia} do Rio Gr.^{de}, além do numero e povoadores q' superabunda, p.^a a ereção de Villa, hú admirável, e aprazível sitio, P.^a se fundar, q' he o q' chamão do Curralinho sete legoas da Matriz, P.^a a pancada do Mar, onde chegão os carbos de Pern.^{co}, por hú largo e fundo rio com todo o provim.^{to} neçessr.^o p.^a os mor.^{es}, o q' só bastava, p.^a se conseguir o fim q' se pertende; q.^{to} mais sendo fecundo de bom peixe p.^{la} vizinhança q' tem com o Mar de huã legoa, e as terras circunvizinhas aptas, p.^a a produção das madiocas, de q' cá se faz a farinha; e abundantes de criações de gados, q' hé todo o neçessr.^o nestas conquistas p.^a o passado...”²³

Em termos quantitativos, o número de vilas nos sertões do Norte aumentou durante o ministério do Marquês de Pombal, cuja política teve como metodologia a definição e o reordenamento de territórios, sendo as vilas a razão de sua arquitetura. Como salientou Renata Araujo, as vilas e as cidades, níveis hierárquicos que convertem os espaços em urbano e civilizado, construía o território em termos oficiais²⁴.

²² PARECER do procurador da Coroa sobre a ereção de uma vila entre o Rio Real e Itapicuru. Anexo carta do ouvidor da comarca da Bahia. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Bahia, Cx. 22, D. 2024.

²³ CARTA do ouvidor geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei (D. João V), sobre a correição que vai fazer na ribeira de Piancó e ser conveniente fundar vila no sítio da matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso bem como na ribeira do Apodi e na do Açú, todas da jurisdição da Paraíba, no tocante à justiça. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Paraíba, Cx. 5, D. 428.

²⁴ ARAUJO, Renata Malcher de. “Desenhar no papel e no terreno: cartografia e urbanismo na Amazônia e Mato Grosso no século XVIII”. In OLIVEIRA, Francisco Roque; VARGAS, Héctor Mendonza (coord.). *Mapas da metade do mundo. A cartografia e a construção territorial dos espaços americanos: séculos XVI a XIX*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos – UL, 2010. p. 190.

Nesse aspecto, o caso da capitania de São José do Piauí é exemplar²⁵. A criação da vila da Mocha e a instituição da comarca e capitania do Piauí foram medidas políticas que visavam a reforma fundiária de um território cujas sesmarias estavam irregularmente doadas à Casa da Torre, a Domingos Afonso Mafrense e à Companhia de Jesus. Algumas cartas régias e alvarás com teor de lei haviam sido publicados antes da fundação de Mocha com expectativas de distribuir as sesmarias devolutas àqueles que as denunciasses e requeresses. A carta régia de 20 de janeiro de 1699 e o alvará de 23 de novembro de 1700 enquadraram-se nessa agenda. A carta régia direcionava-se aos povoadores portugueses, enquanto que o alvará concedia às missões religiosas uma légua em quadra para sustento dos índios aldeados²⁶.

Como se percebe, os processos de reforma territorial do Piauí principiaram no final do século XVII, aquecendo-se na criação da vila da Mocha, a “vila-território” na aceção de Massimo Cacciari²⁷. Contudo, sua construção definitiva ocorreria em 1758, cronologia em que D. José I oficializou a capitania com governo autônomo. E a autonomização apareceu como o resultado da grande comitiva liderada pelo desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, que havia percorrido toda a capitania a fim de erigir vilas nas principais povoações. Aqui, o Piauí aparece como um grande laboratório de ensaios urbanísticos, no qual a definição de seus contornos administrativos e a fundação de vilas orientaram-se pelas percepções dos agentes da Coroa adquiridas *in situ*.

Com efeito, as autoridades régias selecionaram duas freguesias a serem convertidas em vilas – Parnaguá e Surubim - devido à sua “dignidade” material e aos índices financeiros obtidos na cobrança dos dízimos. A primeira, “...que he freguesia decentemente preparada com asistencia do S.^{mo} Sacramento, e com renda destinada, e estabelecida para sua perpetua existencia...”²⁸, receberia o título tanto pela “prosperidade” dos habitantes do seu termo, como pela sua estratégica posição, “...porque está em a estrada que vay para as terras novas, ou novamente descubertas em a Comarca de Villa Boa de Goyas e promete o lugar da sua existencia, que a elle se venhão buscar gados, e os mais viveres necessarios para a subsistencia das pessoas que estiverem em as dittas terras novas...”²⁹. Quanto a Surubim, a materialidade do arraial apareceu como a razão de sua elevação hierárquica:

²⁵ Maiores informações sobre a construção da capitania do Piauí foram tratadas em nosso artigo – “Plantar povoações no território: (re)construindo a urbanização da capitania do Piauí, 1697-1761” – no prelo dos Anais do Museu Paulista.

²⁶ A carta régia e o alvará estão transcritos nos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, ano 1906.

²⁷ CACCIARI, Massimo. *A cidade*. São Paulo: Gustavo Gili, 2010.

²⁸ OFÍCIO do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o plano que efectuou do território do Piauí e da divisão do mesmo em duas ouvidorias; remetendo uma lista de pessoas que poderão trabalhar no governo civil da capitania. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 6, D. 395.

²⁹ OFÍCIO do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o plano que efectuou do território do Piauí e da divisão do mesmo em duas ouvidorias; remetendo uma lista de pessoas que poderão trabalhar no governo civil da capitania. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 6, D. 395.

“...tem ao pres.^e a Povoação trinta e sete fogos e Igreja também com bastante decencia...”³⁰. Em termos geográficos, a fundação das duas vilas, uma a norte e outra a sul da capitania, equacionaria uma tríade capaz de controlar e reordenar áreas anteriormente administradas exclusivamente por Mocha, distribuindo equitativamente os respectivos termos, a aplicação da justiça aos moradores e fracionando a capitania em três partes de dimensões aproximadas. Transparece no discurso oficial uma clara ideia de urbanizar, autonomizando concelhos a fim de reformar o território e fixar a população das fazendas e dos sítios em povoações aprovadas pelo rei. Isso conferiu ao Piauí, segundo Araujo³¹, um espaço de experiências e adaptação de paradigmas.

Durante as demarcações, o Piauí se fez imagem, por meio do mapa desenhado pelo engenheiro militar Henrique Antonio Galuzzi. O cartógrafo já estava na vila da Mocha em setembro de 1759, antes de partir para sua viagem de inspeção, percorrendo ribeiras e caminhos, atravessando bosques de carnaúbas, testemunhou a dificuldade de se viver em ambientes áridos. Em novembro do mesmo ano, o dr. Francisco Marcelino de Gouveia informava a Tomé Joaquim Corte Real sobre as vistorias realizadas nas freguesias junto com o engenheiro, “...destinado a tirar hum plano exacto e individual do territorio da mesma [capitania]...”³². Antes de sua partida, porém, Galuzzi solicitou ao padre Ignacio Samartoni os dados astronômicos sobre o primeiro satélite de Júpiter, visando determinar as longitudes necessárias para a confecção do mapa³³. A cartografia auxiliaria o método empregado pelas autoridades na construção do Piauí, além de ser um instrumento fundamental às políticas de urbanização que estavam em andamento. O desembargador estabeleceu uma conexão entre o desenho e as vilas imaginadas: “...p.^a a vista delle interpor o meu parecer sobre os lugares que devem ser em V.^{as} erigidos, termos q’ devem ter, e pessoas q’ p.^a o governo civil dellas achace mais idoneas...”³⁴.

Depois de demarcar geometricamente a costa do Maranhão, Galuzzi dirigiu-se ao Piauí, onde palmilhou “...toda aquela extrema largueza e vivendo innumeraveis dificuldades, determinando o rumo dos caminhos e fazendo repetidas observações de latitude e

³⁰ OFÍCIO do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o plano que efectuou do território do Piauí e da divisão do mesmo em duas ouvidorias; remetendo uma lista de pessoas que poderão trabalhar no governo civil da capitania. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 6, D. 395.

³¹ ARAUJO, Renata. O Piauí e sua cartografia. In *Anais do IV Simpósio LusoBrasileiro de cartografia histórica*. Porto, 2011. p. 07.

³² OFÍCIO do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o plano que efectuou do território do Piauí e da divisão do mesmo em duas ouvidorias; remetendo uma lista de pessoas que poderão trabalhar no governo civil da capitania. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 6, D. 395.

³³ ARAUJO, Renata. O Piauí e sua cartografia...*Opus cit.*, p. 07.

³⁴ OFÍCIO do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o cumprimento da execução de um plano geral da capitania, no que se refere a uma boa administração da justiça e arrematação dos dízimos reais. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 7, D. 435.

de longitude q' me foi possível..."³⁵. A *Carta Geographica da Capitania do Piauí, e partes adjacentes* foi o resultado material e gráfico da viagem de levantamento do cartógrafo. O engenheiro se interessou em "riscar" as minúcias do território, pontuando as hierarquias dos assentamentos humanos. Não deixou de situar o sistema orográfico e hidrográfico da região, conteúdos basilares à delimitação dos termos e jurisdições das futuras vilas.

Os anos posteriores ao ministério de Pombal presenciou o surgimento de outras vilas nos sertões e a instituição de novas comarcas com limites não coincidentes aos das capitanias. Entre 1789 e 1820, a Coroa erigiu 21 vilas em localidades onde as petições justificassem a promoção³⁶.

Um caso emblemático é o do julgado das Aldeias Altas, situado na capitania do Maranhão às margens do rio Itapicurú. As autoridades já alertavam ao Conselho Ultramarino sobre os avanços físicos e econômicos da povoação em meados do século XVIII. Em carta ao bispo do Pará, o governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, mostrava-se a favor da conversão do julgado em vila, tanto pelo adensamento populacional que justificava o requerimento, assim como por sua posição geográfica estratégica, pois para lá convergiam viajantes e comerciantes do Piauí, minas (Goiás?) e todas as outras partes da América³⁷. Naquele momento, a Coroa visualizava outro projeto para o Maranhão, relativo à civilização dos índios em vilas criadas após a homologação do Diretório do Índios de 1757. Anos depois, em 1796, um outro governador, D. Fernando Antonio de Noronha, solicitou à rainha, D. Maria I, a elevação do *status* de Aldeias Altas. No requerimento há indicação da extensão do julgado, a localização do arraial, a capacidade econômica do território, as modalidades de comércio e o número de habitantes da povoação³⁸. As qualidades apresentadas pelos oficiais régios para o julgado surtiriam efeito em 1810, quando o título de vila foi concedido numa nova conjuntura política.

Com respeito às comarcas a sua criação tardou. A primeira – Bahia da parte do Sul – surgiu em 1734 devido às exigências fiscais e administrativas do ouro extraído nos termos das vilas de Jacobina e Rio de Contas. As demais constituíram-se no governo de D. João VI: Sertão (1810) com sede na vila de Flores do Pajeú; Crato (1818) e Rio São Francisco (1820) com cabeça na vila da Barra.

³⁵ OFÍCIO do engenheiro, Henrique António Gallucio, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as configurações geométricas que efetuou em toda a costa marítima, desde Pará ao Maranhão e capitania do Piauí, para a elaboração de cartas geográficas da capitania, enviando um requerimento a solicitar a sua nomeação para o cargo de sargento-mor engenheiro, com soldo dobrado. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 7, D. 437.

³⁶ ARRAES, Esdras. Curral de reses, curral de almas: introdução à urbanização dos "certoens" das capitanias do Norte. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, nº 58, p. 51-77, jun. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i58p51-77>.

³⁷ Carta de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa ao bispo do Maranhão D. frei Miguel de Bulhões. ANTT. Ministério do Reino, mç. 601, Cx. 704, n. 38.

³⁸ CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, D. Fernando Antonio de Noronha, para a rainha D. Maria I, a solicitar a elevação do jugado de Aldeias Altas à dignidade de vila. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Maranhão, Cx. 90, D. 7508.

Representar paisagens

O desafio agora reside em objetificar os fenômenos ocorridos nos sertões no Norte em mapas temáticos desenhados em programa de georeferenciamento. O resultado obtido em nossa pesquisa acentua lugares e regiões devidamente ocupados e transformados durante o período colonial brasileiro. Dessa maneira, paisagens se descortinam em diferentes narrativas quando as escalas de abordagens variam. Ainda se vê o amalgamar entre os processos de urbanização e a construção de paisagens.

Guiados pela cartografia produzida nos séculos coloniais e na documentação oficial contemporânea, criou-se um mapa com seis camadas: rede de povoações – rede de sítios e fazendas – engenhos de cana – feiras – salinas e caminhos. Na camada “rede de povoações” localizamos 530 assentamentos humanos numa tabela de atributos que privilegia a longa duração. Os campos estabelecidos se fundamentam em variados níveis hierárquicos: toponímia; capitania; pouso; registro; passagem; missão religiosa; capela; curato; freguesia colada; vigararia da vara; freguesia de índio; lugar de índio; vila; cidade; sede de comarca; sede de juiz de fora; sede de bispado e arcebispado. Já a tabela de atributos da camada “rede de sítios e fazendas” apresenta 575 elementos distribuídos, principalmente, pelas capitanias do Piauí, Pernambuco, Bahia e Maranhão. Com efeito, a finalidade desses mapas temáticos consiste em re-apresentar sertões fora do cenário costumeiro, mas dinâmicos e relacionados a experiências sociais vivenciadas num rico e complexo sistema de povoações. *Pensar con los ojos* seria, sob esses aspectos, deslocar o *obscurum* ao palco das atuações protagonistas.

Fontes citadas

Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o caminho que se descobriu e se abriu do Maranhão a Bahia. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Maranhão, Cx. 9, D. 906.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o novo caminho que se descobriu no Maranhão e cartas do governador geral do Brasil e do padre Jacob Cloceo. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Maranhão, Cx. 9, D. 957.

DESPACHO do Conselho Ultramarino referente a provisão de D. João de Lencastro sobre se erigiram em vilas os lugares chamados de Itapicuru e Inhampube. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Sergipe, Cx. 03, D. 22.

PARECER do procurador da Coroa sobre a ereção de uma vila entre o Rio Real e Itapicuru. Anexo carta do ouvidor da comarca da Bahia. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Bahia, Cx. 22, D. 2024.

OFÍCIO do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o plano que efectuou do território do Piauí e da divisão do mesmo em duas ouvidorias; remetendo uma lista de pessoas que poderão trabalhar no governo civil da capitania. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 6, D. 395.

OFÍCIO do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o cumprimento da execução de um plano geral da capitania, no que se refere a uma boa administração da justiça e arrematação dos dízimos reais. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 7, D. 435.

OFÍCIO do engenheiro, Henrique António Gallucio, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as configurações geométricas que efetuou em toda a costa marítima, desde Pará ao Maranhão e capitania do Piauí, para a elaboração de cartas geográficas da capitania, enviando um requerimento a solicitar a sua nomeação para o cargo de sargento-mor engenheiro, com soldo dobrado. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Piauí, Cx. 7, D. 437.

CARTA do ouvidor geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei (D. João V), sobre a correição que vai fazer na ribeira de Piancó e ser conveniente fundar vila no sítio da matriz de Nossa Senhora do Bom Sucesso bem como na ribeira do Apodi e na do Açú, todas da jurisdição da Paraíba, no tocante à justiça. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Paraíba, Cx. 5, D. 428.

CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, D. Fernando Antonio de Noronha, para a rainha D. Maria I, a solicitar a elevação do jugado de Aldeias Altas à dignidade de vila. Arquivo Histórico Ultramarino_Administração Central_Conselho Ultramarino_Maranhão, Cx. 90, D. 7508.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Carta de Gonçalo Periera Lobato e Sousa ao bispo do Maranhão D. frei Miguel de Bulhões. ANTT. Ministério do Reino, mç. 601, Cx. 704, n. 38.

CARTA de Wenceslau Pereira da Silva a Sebastião Joze de Carvalho e Mello sobre as minas de salitre na capitania da Bahia. ANTT. Correspondência recebida do Brasil (Baía). Ministério do Reino, mç. 599, n. 41.

Instituto de Estudos Brasileiros

ROTEIRO do caminho para Pojuca, passado por Urubá, capitania de Pernambuco. 1738. IEB/USP-COL. ML, 72.60.

Referências

- ANDRADE, Amélia Aguiar. *A construção medieval do território*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001.
- ARAUJO, Renata Malcher de. “Desenhar no papel e no terreno: cartografia e urbanismo na Amazônia e Mato Grosso no século XVIII”. In OLIVEIRA, Francisco Roque; VARGAS, Héctor Mendonza (coord.). *Mapas da metade do mundo. A cartografia e a construção territorial dos espaços americanos: séculos XVI a XIX*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos – UL, 2010.
- ARAUJO, Renata. O Piauí e sua cartografia. In *Anais do IV Simpósio LusoBrasileiro de cartografia histórica*. Porto, 2011.
- ARRAES, Esdras. Cural de reses, curral de almas: introdução à urbanização dos “certoens” das capitanias do Norte. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, nº 58, p. 51-77, jun. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i58p51-77>.
- BAYÓN, Damián. *Pensar con los ojos*. 2 ed. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, S.A., 1993.
- CACCIARI, Massimo. *A cidade*. São Paulo: Gustavo Gili, 2010.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. 19 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
- DUBBINI, Renzo. *Geography of the gaze: urban and rural vision in early modern Europe*. Chicago: University of Chicago Press, 2002.
- FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977.
- HARLEY, J. B. *La nueva naturaleza de los mapas. Ensayos sobre la historia de la cartografía*. México D.F.: Fondo de Cultura Económica, 2005.
- JACKSON, J. B. *Discovering the vernacular landscape*. New Heaven and London: Yale University Press, 1984.
- LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. *Estatística Historica-Geografica da Provincia do Maranhão oferecida ao Soberano Congresso das Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Monarchia Portuguesa*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1822.
- MARTINHO DE NANTES, padre, O.F.M. Cap. *Relação de uma missão no Rio São Francisco: relação sucinta e sincera da missão do padre Martinho de Nantes pregador capuchinho, missionário apostólico no Brasil entre os índios chamados cariris*. 2 ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.
- MILLER, Daniel. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização dos sertões Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec; Edusp; Fapesp, 2002.
- SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Cia. Editora Nacional; Edusp, 1971.
- STUDART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará colonial. In *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo LI. Fortaleza, 1937.



Proceder como leal e honrado vassalo: A busca por nobilitação através dos hábitos das Ordens Militares (Pernambuco, 1713-1759)

Estevam Henrique dos Santos Machado
Mestrando em História (UFPE)
Bolsista CNPq

Após a expulsão do invasor holandês, os laços entre a Coroa Portuguesa e a açucarocracia local se estreitaram no sentido de garantir à segunda o domínio político da capitania pernambucana. O discurso nativista tentou legitimar a proeminência dos pró-homens, já que estes afirmavam que “à custa de nosso sangue, vidas e despesas de nossas fazendas pugnamos há mais de cinco anos por as libertar da possessão injusta do holandês”¹.

Topos central no discurso nativista, essa máxima servia como uma moeda de troca nas relações Olinda-Lisboa, demonstrando que os naturais da terra seriam vassalos da Coroa mais no sentido político do que no sentido natural, pois, haviam de sua “espontânea vontade” restituído o domínio português frente ao invasor batavo²

Da restauração alcançada ‘a custa de nosso sangue, vidas e fazendas, tirava-se o corolário da existência de um pacto entre a Coroa e a nobreza da terra, o qual teria criado em favor desta última um tratamento preferencial, um estatuto privilegiado ou um espaço de franquias, destinados a pô-la ao abrigo das ingerências reinóis e legitimando sua hegemonia sobre os outros estratos sociais da capitania, inclusive o comércio português nela estabelecido³

Importante ressaltar a separação que faz Evaldo Cabral da açucarocracia no período pós-dominação holandesa, dividindo os proprietários em três espécimes. Uma primeira que atinge aproximadamente metade da açucarocracia que se exila na Bahia e retorna para reaver suas propriedades entre os anos de 1645 a 1654. A segunda parte permaneceu em suas terras por diversos motivos, seja por colaboracionismos, cumplicidade ou reservas para com os invasores. A maioria destes senhores se mantiveram prudentes e praticavam certa profilaxia cultural, mantendo-se vigilantes contra qualquer costume apresentado pe-

¹ Câmara de Pernambuco e povos da Capitania do Norte do Brasil a D. João IV,10,III, 1651, BA, 51-IX-6 fls 217-218. *Apud*: MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio: O imaginário da restauração pernambucana**. 3ª edição. São Paulo: Editora Alameda, 2008, p. 92.

² MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronha dos Mazombos: Nobres contra mascates, Pernambuco,1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003, p.161.

³ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**. *Op. Cit.* P.107.

lo invasor herege. O terceiro estrato são indivíduos que se tornaram proprietários mediante a venda das terras abandonadas⁴ pelo governo holandês.

Os novos e os antigos proprietários lutaram a favor da expulsão dos holandeses por dois motivos distintos; os antigos proprietários viam na insurreição uma forma de reaver suas propriedades, já os novos queriam impedir que o movimento se voltasse contra eles⁵.

Cessada a guerra, ambas as facções da açucarocracia começam a se digladiar e a Coroa, temendo uma desestabilização, procrastinava qualquer tipo de decisão que viesse a levantar os ânimos, quando resolveu atuar o fez de maneira prudente, levando os casos para serem resolvidos de forma negociada pelos envolvidos, “a querela só foi solucionada vinte anos depois decorridos da capitulação holandesa, altura que era tempo de cerrar fileiras para enfrentar o desafio nascente dos mascates”⁶.

Entre o período de 1657 – 1710, o sistema açucareiro se encontra devastado, o preço do açúcar enfrenta uma queda, havia uma falta de recursos para a reconstrução do sistema canavieiro, a violência e criminalidade se tornam problemas endêmicos com o excesso de soldados e o crescimento de quilombos, além de uma tensão entre as esferas do governo-geral da Bahia e a câmara de Olinda. Esse clima de instabilidade econômica, política e social favorece aos comerciantes enriquecidos, que se tornam de “grosso trato”, se transformando em credores dos pró-homens da capitania.

El período post-bellum estuvo marcado por un profundo desgaste económico para los terratenientes, aunque el endeudamiento de esa capa de la sociedad colonial no fuese una realidad reciente. Los hábitos fastuosos de vida, basados en un nivel de consumo elevado y suntuoso, acababan atrapando a los señores de ingenio en un círculo vicioso de créditos garantizados por zafras futuras. En ese proceso también ejercían su influencia los altos costes de producción, especialmente de la mano-de-obra esclava. Durante el dominio holandés los terratenientes acumularon muchas deudas con los prestamistas y comerciantes holandeses y judíos.⁷

Dos credores batavos aos credores mascates, a nobreza da terra encontrava-se mais uma vez refém nas mãos de um “novo inimigo” a ser combatido. Os mascates, diferentemente dos invasores holandeses, que estavam à parte do jogo de representações simbólicas presentes na cultura política da sociedade portuguesa, ficavam permanentemente querendo adentrar nas esferas administrativas e simbólicas, que eram sustentáculos do *ethos* nobiliárquico.

Enquanto na Bahia, os mercadores e os produtores partilhavam com mais equidade dos cargos honrados da república, em Pernambuco, houve um certo aparteísmo social

⁴ *Idem*, p. 145-9.

⁵ Este provavelmente foi o cálculo de Fernandes Vieira e daqueles que vieram a apoiá-lo. *Ibidem*, p. 149.

⁶ *Ibidem*, p. 150.

⁷ SOUZA, George F. Cabral de. **La Cámara municipal de Recife (1710-1822): Perfil de uma elite local em la América Portuguesa**. Boletín Americanista, Año LVIII, nº58, Barcelona, 2008.. p.53.

de ambas as partes⁸, o que é demonstrado pela endogamia e pelos postos de distinção ocupados.

Havia, de certo, essa distinção de grupos e segmentos sociais que se remetia também a uma questão geográfica. Olinda “era tão-somente a fachada urbana da nobreza ruralizada, que possuía ali as instituições inescuravelmente citadinas de que dependia a sua dominação, a Câmara e a Santa Casa de Misericórdia⁹” enquanto o Recife era a sede do comércio reinol, divisão esta que vinha dos tempos da dominação holandesa.

Com Olinda incendiada, o Recife é catapultado para um crescente desenvolvimento urbano, indiscutivelmente protagonizado por Maurício de Nassau. Com a expulsão dos holandeses, há uma luta intensa para destronar a arruinada Olinda de seu posto de sede da Câmara. Ficava evidente a comparação entre o seu glorioso passado, com casarias de pedra e cal de dois e três sobrados e uma nobreza pomposa circulando por suas ruas, com a sua situação de relativa pobreza de pouco desenvolvimento urbano em que se encontrava¹⁰. Evaldo Cabral afirma que o esvaziamento de Olinda era irremediável¹¹, já que o Recife havia roubado a função comercial. Como se sentissem a história se repetindo a nobreza local passa a empreender uma série de situações injuriosas para com os mascates, na análise do supracitado autor:

A ocupação holandesa e a comunidade mascatal tinham em comum o controle do capital comercial e usurário, encarnado em ambos os casos, no Recife, donde a aversão como que ecológica que os pró-homens diziam experimentar pela praça, a qual por influxo do lugar que foi morada e habitação de hereges, judeus e outras várias seitas depravadas”, tornara-se depois covil de mascates, sem que mudassem os fins, que consistiam sempre em arruinar a nobreza, cujos porta-vozes não se privaram de traçar o paralelo, favorável aos holandeses, entre as duas dominações¹²

A nobreza da terra e os comerciantes reinóis denominados mascates começaram a protagonizar diversas cenas de divergências. De um lado os mascates tentando adentrar na administração pública na posse dos honrados cargos da república como a Câmara de Olinda, os postos da administração local, o comando das milícias, os cargos da burocracia régia, as confrarias e irmandades religiosas, a Santa Casa de Misericórdia em Olinda, os hábitos das Ordens Militares e as funções de Familiares do Santo Ofício¹³ e do outro lado a açucarocracia tentando barrar esse avanço tendo em vista a sua permanência enquanto grupo regedor dos ditames políticos da antiga Capitania Duarteina.

Nesse jogo de interesses “para a Coroa, parecia interessante a criação de “uma nobreza política”, cuja participação no governo municipal permitisse o engrandecimento das

⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. *Op. Cit.* p.148.

⁹ *Idem*, p. 168.

¹⁰ *Ibidem*, p. 180.

¹¹ *Ibidem*, p. 177.

¹² *Ibidem*, p. 167.

¹³ MELLO, Evaldo Cabral de. **O Nome e o Sangue**. *Op. Cit.* p.41.

famílias, tal qual fazia com a nobreza natural por intermédio da hereditariedade”¹⁴. Era a busca da Coroa de implementar um certo equilíbrio de forças dentro da Capitania. Esse enobrecimento de certas camadas da população fez com que a nobreza da terra colocasse em si uma antiguidade e que a tornou diversa de um simples transplante ultramarino da nobreza do Reino. Exaltando a sua condição de conquistadores e de mestiços descendentes dos primeiros senhores da localidade¹⁵, segundo Evaldo Cabral a

Nobreza da terra torna-se a designação adotada pelos descendentes das ‘pessoas principais’ de sessenta, setenta anos antes, de maneira a legitimar seu domínio do poder local, no momento em que ele passara a ser disputado pelos mercadores reinóis. “Nobreza da terra” designava basicamente as famílias açucarocráticas de Pernambuco durante o século e meio de colonização, os filhos netos de indivíduos que embora destituídos de condição de nobres no Reino, haviam participado das lutas contra os holandeses ou exercido as funções de gestão municipal, os chamados “cargos honrados da república”, categorias que, aliás, não estavam claramente separadas¹⁶.

As investidas dos mascates no Reino foram graduais e eficazes, segundo carta régia de 1705 os mercadores impedidos de servir eram aqueles que “assistem em loja aberta, vendendo, medindo e pesando ao povo qualquer gênero de mercadoria atualmente”¹⁷. Fazia-se, pois, uma distinção dentro da camada mascatal, dividindo-os entre os que assistiam em loja aberta e os comerciantes de grosso trato, que tinham cabedais suficientes para adentrar nas esferas nobiliárquicas, até porque os “negociantes não viviam no capitalismo, mas sim no Antigo Regime, para eles subir na vida significava serem donos de engenho e, melhor ainda, serem nobres”¹⁸.

Em 9 de junho de 1707 assume o governo de Pernambuco o fidalgo Sebastião de Castro e Caldas, polêmica figura que não estava disposto a atuar no seu ofício com a leniência de que o cargo exigia, pois, segundo Evaldo Cabral de Mello aos governadores cabiam diversos deveres, desde tarefas militares à proteção de setores clericais, à evangelização dos índios, à promoção do povoamento, tinha poderes também para conceder sesmarias, atuar na fazenda real, conceder sesmarias, e supervisionar o governo civil¹⁹. Enfim, possuía uma Jurisdição abrangente que esbarrava nas outras autoridades da república e do clero.

¹⁴ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras: O grupo mercantil do Recife colonial (c.1654 - c.1759)**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2002., p.215. Segundo Oliveira, Luiz da Silva Pereira em **Privilégios da Nobreza e Fidalguia de Portugal** “O monarca era fonte originária da nobreza civil (...), o centro onde ela mora, e de quem dimana, como a luz do sol, o rio do mar”, p.34 apud STUMPF, Roberta Giannubilo. **Cavaleiros de ouro e outras estratégias nobilitantes: as solicitações de hábitos das Ordens militares nas minas setecentistas**. Tese de doutoramento UNB, Brasília, 2009, p. 19.

¹⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**. *Op. Cit.* p. 176-7.

¹⁶ *Idem*, 162-3.

¹⁷ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.* p.215.

¹⁸ FRAGOSO, João. **A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII**. IN: Tempo: Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n.15, 2003, p.25.

¹⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. *Op. Cit.* p. 221.

No caso do referido governador, este atuou como não mandava o figurino e manteve relações nada amistosas com a Câmara – já que rivalizaram na contenda dos beneditinos²⁰ –, teria ele recebido repreensões oficiais pelos seus atos como a demora em que mantinha suas estadias no Recife, a desobediência das ordens dadas pelo governador-geral, intromissão na fazenda e no fisco, além de interferência na eleição da Misericórdia.²¹

A mascataria tinha um “lobby” importante em Lisboa, principalmente constituído de sócios presentes no Reino que ajudavam a “fazer pressão” nas instâncias de poder para realizar alguma mudança que desse ao Recife o *status* de municipalidade. Os produtores por estarem distante da cadeia comércio ultramarino e das redes de relações interpessoais que poderiam trazer benefícios políticos ficaram numa posição desprestigiada. Além desse “lobby” no Reino, importante também foi a tomada de posição do governador da Capitania Sebastião de Castro e Caldas que passou a atuar de forma a beneficiar o grupo mercantil recifense:

As insistências de Sebastião de Castro e Caldas a favor da comunidade portuária parece ter convencido a Coroa a de que os moradores do Recife eram obedientes e leais vassallos, todos ricos e oriundos do reino e que aumentavam as rendas reais. A partir daí, sintomaticamente, a metrópole passou a apoiá-los²²

O governador Castro e Caldas estava visceralmente despreparado, como afirma Evaldo Cabral, para dominar as questões políticas. Em 1710 recebe a ordem régia para levantar o pelourinho simbólico²³ e fazer eleger a primeira câmara. A partir dessa situação os fatos se desenrolaram, a:

“oposição da nobreza, com a colaboração de autoridades judiciárias desavindas com o governador. Durante meses, arrastou-se a querela relativa à fixação dos limites do novo município, que Castro e Caldas logrou ampliar para incluir as freguesias açucareiras ao sul do Recife. Em outubro, à tentativa de assassiná-lo²⁴ e às represálias que determinou, seguiu-se o levante das milícias rurais sob o controle do partido de Olinda e a fuga do governador para a Bahia”²⁵

Como já foi dito com outras palavras “ao demarcar os limites das jurisdições, prejudicou os senhores rurais, pois a jurisdição do Recife abrigava vários engenhos de açú-

²⁰ Conflito interno entre os membros do Mosteiro de São Bento de Olinda para decidir quem seria o abade do mosteiro, contenda esta que saiu do claustro e invadiu a vida pública cidadina, principalmente com a decisão de Castro e Caldas de sitiar o mosteiro. A partir daí enxerga-se duas forças contenciosas claras, de um lado o governador e os mascates, do outro a câmara e os pró-homens da capitania. *Idem*, p. 228 - 233.

²¹ *Ibidem*, p. 241.

²² ACIOLI, Vera Lúcia. **Jurisdições e Conflitos: Aspectos da Administração colonial**. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 141.

²³ Para uma descrição do pelourinho. Ver: PEREIRA DA COSTA. **Anais Pernambucanos (1701-1739)**. V. 5. Arquivo público estadual. Recife, 1953, p. P 174.

²⁴ Sobre o episódio do atentado à Castro e Caldas seu planejamento por parte dos olindenses e a tentativa de contra-golpe Evaldo Cabral narra no capítulo 6 “A sedição da nobreza” em **A Fronda dos Mazombos**. *Op. Cit.*

²⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. **O Nome e o Sangue**. *Op. Cit.* p.43.

car”²⁶, enquanto a jurisdição de Olinda se restringia à seu próprio entorno, a jurisdição do Recife abrangia áreas como o Recife, Muribeca, Cabo e Ipojuca.

Após a deposição de Castro e Caldas, o Bispo de Olinda D. Manuel Álvares da Costa assume o governo interino e em 1711 o governador Félix Machado é enviado pela Coroa com o intuito de dar uma lição na nobreza da terra. No fim da guerra dos mascates a Coroa reforça a sua autoridade, prendendo diversos sediciosos.

A mando de seus superiores ou por iniciativa própria, muitos senhores adentraram nos sertões, aprisionando sediciosos e gastando parte considerável de suas fazendas. Na busca de recompensa por seus serviços arriscaram suas vidas e economias para manter a ordem e procurar cumprir o Real serviço.

Uma das principais recompensas que poderia ser conferida aos servidores da Coroa, era um hábito de alguma Ordem Militar, em especial a Ordem de Cristo. Nesse sentido, essa pesquisa procurou rastrear esses vassallos da monarquia portuguesa que pelos serviços prestados na época das alterações de Pernambuco (1710-1711) requeriam hábitos da Ordem de Cristo.

Os vassallos apresentavam seus serviços de maneira muito similares, porém com algumas alterações quanto ao conteúdo, segundo Krause

Um ponto chave neste *topos* é que, mais que a reinvenção de atos heroicos ou singulares, a afirmação mais comum é a de que o vassallo havia exercido corretamente seus deveres de “honrado soldado”, com muito “zelo do serviço de Vossa Majestade”, tópico presente em quase todos os requerimentos²⁷

Os requerimentos levantados para o início do século XVIII demonstram primeiramente essa modificação do hábito de Cristo que antes servia como um reconhecimento dos vassallos que serviam em praças na luta contra o infiel para uma premiação de serviços prestados à monarquia portuguesa indiferentemente ao inimigo e sua identidade religiosa. Como, por sinal, vai ser visto na documentação estudada e de como os vassallos que se mantiveram fiéis às determinações da Coroa vão solicitar essa recompensa, em especial, diante da contenda fraticida.

Desenhara-se, assim, o novo modelo de cavaleiro que irá perdurar claramente até 1773. Até essa época, a insígnia de uma Ordem Militar no peito procurava veicular esse imaginário de servidor destacado do rei, limpo de sangue e com patriotismo suficiente para não sujar as mãos com trabalho. Um ideal que muitos dos homens dos séculos XVII e XVIII lutaram por alcançar.²⁸

O ato de requerer um hábito da Ordem de Cristo estava envolto a uma série de questões políticas que Evaldo Cabral de Mello descreve no livro ‘O Nome e o Sangue’. Na sua narrativa apresenta o drama de Felipe Pais Barreto na sua luta pela posse a insígnia. “O seu [o

²⁶ ACIOLI, Vera Lúcia. **Jurisdições e Conflitos**. *Op. Cit.* p.142.

²⁷ KRAUSE, Thiago. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641 - 1683)**. São Paulo: Annablume, 2012. P.61

²⁸ OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno**. *Op. Cit.* p.56.

de Felipe Pais Barreto] processo de habilitação tornava-se uma peça importante na luta pelo poder local entre nobres e mascates que algum tempo envenenava a capitania”²⁹.

Sobre a documentação analisada é importante destacar que os serviços prestados à Coroa eram principalmente, nesse período de alterações, o de fornecimento de víveres, o pagamento de soldos, guerra viva e prender gente. É a partir dessa ideia que iremos destacar, a partir de agora os solicitantes e seus discursos.

Começamos relatando a história do Padre Antônio Álvares de Brito, natural de Pernambuco, filho de Manuel Álvares de Brito. Padre Antônio prestou 17 anos de serviços militares entre soldado pago, cabo de esquadra e capitão de infantaria da ordenança do Recife. Ao que parece sua grande contribuição para a repressão da sublevação da nobreza, além da eliminação dos cabeças durante o ano de 1711, foi o de apreender gente, quando em 1712 no distrito de Apuá foi:

com o seu capitão apreender o capitão-mor João de Barros Rego³⁰ por haver incorrido no crime de lesa majestade e essa prisão se fez no dito capitão-mor e quatro pajens seus, todos armados em distância daquela praça 18 léguas gastando-se nesta mais de treze dias em que tiveram grande o incômodo por no mais rigoroso tempo³¹

Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, o grande genealogista que se gabava dos métodos científicos que tinha aprendido com genealogistas espanhóis e portugueses, era filho de Antônio Borges da Fonseca. Seu pai procedia de uma família de Beira Alta e militou na guerra de sucessão da Espanha (1704-1711) e por seus serviços prestados foi premiado com o cargo de mestre de campo do terço de infantaria de Olinda³².

Durante a guerra dos mascates a Coroa reforçou a autoridade do velho Borges e os mascates o viam como um “sujeito benemérito pela sua boa índole e capacidade de maiores cargos”³³. Chegou a exercer por suas ligações políticas o cargo de governador da Paraíba.

Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, segundo consta da documentação prestou 14 anos de serviços militares como praça de soldado, capitão de campanha, Alferes do Mestre Ajudante Supra e Capitão de infantaria pago do terço da praça do Recife. Viajou até a Nova Colônia (Sacramento) em 1736 para ir de socorro à ela³⁴. Continuou sua carreira

²⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. **O Nome e o Sangue**. *Op. Cit.* pp. 30-1.

³⁰ Militar, João de Barros Rego nasceu em Olinda, na segunda metade do Século XVII. Foi vereador em Olinda (1668), juiz ordinário (1691) e provedor da Fazenda Real (1710). Durante a Guerra dos Mascates participou das batalhas e acabou preso em maio de 1712. Morreu na prisão (Fortaleza do Brum, Recife), a 28-12-1712.

Disponível

em:

http://www.peaz.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=806:jo%C3%A3o-de-barros-rego&catid=69&Itemid=148.

³¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5629.

³² MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. *Op. Cit.* p. 178.

³³ Santos, Manuel dos. **Calamidade de Pernambuco**, p. 292 *Apud Idem*, p. 179.

³⁴ Borges foi para defender a colônia das investidas dos governadores de Buenos Ayres entre 1735-37. Para uma descrição sucinta da presença luso-brasileira na Colônia de Sacramento de (1680-1777). Ver: SILVA, José Manuel Azevedo e. **O Brasil Colonial**. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2004.

militar passando por Montevideu, Rio de Janeiro, Santa Catarina até que se fez “presidiar a fortaleza da Costa da ilha de Itamaracá onde (...) esteve comandando sua companhia por tempo de 3 meses”³⁵ e de serviço tão bem feito em 1741 é mandado:

pelo governador a comandar a ilha de Fernando de Noronha onde está mais de nove meses ali fazendo em tudo suas obrigações cuidando com grande zelo e acerto no concerto das fortificações e mais obras, plantas e produções da ilha devendo-se o seu cuidado em mandar o que seu antecessor havia deixado perder e havendo-se conforme as ordens de Sua Majestade na ocasião em que na mesma ilha foram dois navios ingleses³⁶

Borges ainda chega a ocupar o cargo de governador do Ceará durante dezessete anos e segundo Evaldo era “aparentado pelo casamento à burguesia reinol, foi familiar do Santo ofício (ambição antes de mercador do Recife do que de pró-homem rural), Cavaleiro da Ordem de Cristo, escrivão da Misericórdia de Olinda e alcaide – mor de Goiana”³⁷, e na documentação em que pede o hábito da Ordem de Cristo não faz menção aos serviços de seu pai nas alterações pernambucanas, faz-se valer apenas de suas obras como necessárias para encarar o processo habilitação.

Cristóvão de Souza Santiago filho de Manuel da Costa natural do Recife havia servido à Coroa por quarenta e cinco anos nos postos de soldado, sargento, alferes de infantaria, tenente de Fortaleza das Cinco Pontas, capitão de infantaria e capitão de granadeiros do terço de Olinda.³⁸ Na ocasião da revolta dos pró-homens, em que estes sitiaram a praça do Recife foi enviado por seus oficiais maiores à Fortaleza de Tamandaré:

conduzir mantimentos para a dita praça do Recife sendo ao mesmo tempo sitiada e embatida a dita fortaleza dos mesmos moradores por espaço de trinta dias se haver na sua defesa como valeroso soldado recomendou-se no dito barco com os mantimentos para a referida praça continuou na defesa dela com o mesmo valor e fidelidade marchar em companhia do sargento-mor Manuel de Oliveira e Miranda por ordem do general do governador Félix José Machado³⁹

E essa marcha o conduziu à Tracunhaém⁴⁰ onde aprisionou alguns sediciosos. Foi a mando do governador D. Lourenço de Almeida levar preso Matias Coelho Barboza, sendo este um dos cabeças dos referidos sublevados⁴¹ e o entregar ao capitão de mar e guerra. Esse Matias Coelho, segundo Dias Martins:

Matias Coelho Barboza capitão mor das ordenanças da freguesia da – Luz – : coadjuvovou eficazmente a Pedro Ribeiro – na subjugação dos presídios, e o acompanhou

³⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5240.

³⁶ *Idem*.

³⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. *Op. Cit.* p.179.

³⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5487.

³⁹ *Idem*.

⁴⁰ Segundo o Severino Vicente a Liga foi organizada pelos senhores de engenho de Olinda para atacar Recife e teve na figura de Bernardo Vieira de Melo, senhor de engenho e Sargento Mor de Olinda organizador da Liga. Disponível em: <http://programaquehistoriaeessa.com.br/?p=122>.

⁴¹ DIAS MARTINS, Joaquim. **Os mártires pernambucanos vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817**. Reedição do Poder Legislativo de Pernambuco. S/d, p.75.

ao Recife á vingar no Governador, Mascates, e Pelourinho a injúria da pátria, e Nobreza: na Câmara de Olinda votou com os moderados na eleição do Bispo para governador interino: na rebelião dos mascates de 18 de junho de 1711 foi um dos mais fogosos escandalizados. Veio correndo com toda sua bandeira a sitiá-los, logo no primeiro aviso; [...] e preso, escapou para os bosques, dando princípio com seu ilustre parente Leão Falcão [...] a famosa liga de Tracunhaém, onde esperou confirmação do perdão régio, lançado no artigo [...] da qual se aproveitou.”⁴²

Em 1740, parte para a ilha de Fernando de Noronha onde exerceu o posto de ajudante. Seus serviços durante as alterações, portanto, foram de fornecimento de víveres e de aprisionamento de gente.

Outro requerente é Inácio Luís da Costa Aguiar, este não pede o hábito em virtude de seus serviços, mas pelos serviços prestados pelo seu pai Júlio da Costa Aguiar que serviu como praça de soldado arcabuzeiro do terço pago do Recife e no posto de capitão dos volantes de moços solteiros da jurisdição de Muribeca e Ipojuca, passando 13 anos de sua vida no serviço militar. Era um homem de negócios que exportava açúcares, solas e outros gêneros, assim como importava mercadorias europeias⁴³

Quando houve a sublevação Júlio, ou Julião, como capitão “perdeu uma grande parte de sua fazenda com o sustento da infantaria do terço da guarnição da dita vila do Recife e com a assistência que fez aos cabos aos oficiais do regimento da ordenança e ao povo da mesma vila”⁴⁴. Tendo o seu pai perdido fazenda sustentando o terço e não tendo sido remunerado o suplicante Inácio Luís da Costa Aguiar é quem o faz, pedindo para si um hábito.

O engenheiro João Macedo Corte Real, natural do Reino, serviu à Coroa na praça de Mazagão e em Pernambuco. Presta serviços nas fortificações, no Forte Santa Cruz de Itamaracá foi incumbido de medi-lo, assim como fez no Forte do Brum, e segundo o próprio teve papel decisivo na defesa do Recife pois:

[...] se achou [esta] estando pelos moradores de Olinda sitiada, e apor ser o **único engenheiro** que nela se achou experimentou e teve na defesa dela grande contenção em função de ser aberta e darem os sitiadores pressa à invadi-la, razões que pediam grande brevidade para que com obras defensivas se erigisse e fechasse o que obrou de maneira que a por de diferença com fortificação que desenhou e fez levantar de terra e faxinas ordem do dito trabalho muitas vezes examinou a prevenção com que os fortes se achavam prevendo tudo exata diligência cuidado sendo um dos que entre os Cabos de guerra que no primeiro choque fizeram desalojar os sitiadores do campo da Boa Vista e pela confiança que da sua pessoa se faria foi encarregado da defesa de uma praça que fica nas costas do armazém da pólvora dando-se-lhe para este fim soldados desenhando e fazendo levantar um fortim de faxina⁴⁵ para melhor defesa da passagem do Rio Capibaribe assistindo por Cabo quatro meses, que tanto durou o cerco [...] ⁴⁶

⁴² *Idem*.

⁴³ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.* p. 497.

⁴⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7329.

⁴⁵ “Feixe de ramos ou paus curtos com que se entopem os fossos de uma praça ou se cobrem os parapeitos de uma bateria, usado antigamente em campanhas militares.” Disponível em: <http://www.dicio.com.br/faxina/>.

⁴⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3637, grifo nosso.

Foi de sua incumbência também fazer mapas das redondezas e apontar quais eram as melhores posições a serem defendidas. Trabalhou no reparo do Forte do Buraco, Cinco Pontas e Tamandaré na realização do Palácio das Torres, entre outras localidades. Fez duas jornadas à Paraíba onde prendeu dois criminosos – que não são especificados –. Além disso, serviu de examinador formaturas dos esquadrão e manejo da artilharia.

Antônio Pereira de Azevedo, filho de Gaspar Pereira Barcelar, pediu um hábito com a tença de 200 réis para seus filhos e filhas. Afirma ter servido à Coroa por espaço de 33 anos, destes viajou por vários lugares “oito à Pernambuco, quatro à Bahia, três ao Rio de Janeiro e ultimamente uma a Rio de Vigo buscar uma Nau da Índia”⁴⁷. Este Antônio Azevedo no período da sublevação de 1710 é mandado pelo Governador Sebastião de Castro e Caldas guarnecer a fortaleza do Brum. Já:

Em 1712 por notícia que teve o governador Félix José Machado de que os revoltados estavam com grande poder com o engenho de Apuá distante da praça do Recife 16 léguas, foi mandado prende – los com mais três capitães e 200 homens e chegando ao dito engenho se achar se tinham se retirado e fazendo-se vigilância se se podiam alcançar se prisionaram oito que acompanhavam os cabeças e lhes entregaram por se fiar do seu zelo daria boa conta deles o que executou trazendo – os ao dito governador com grande trabalho.⁴⁸

No ano de 1714 foi mandado prender a João Batista Acioli alcaide mor de Olinda⁴⁹ e a três irmãos, além disso, vai à Fortaleza do Brum guarnece-la no ano de 1715.

Outro aspirante a Cavaleiro era o reinol Manuel Clemente que serviu a Coroa por espaço de quinze anos, como soldado volante, Alferes, capitão da gente marítima do Recife e capitão-mor da capitania de Itamaracá. Consta que servia tanto às ordens dos governadores da Paraíba e de Pernambuco que lhe encarregaram:

[d]a mudança da aldeia dos índios do Arataguí para despejarem a seus donos as terras em que de novo se achavam e tumultuando – se contra o seu missionário fez o suplicante com infantaria seduzi-los e sitiá-los na sua aldeia velha por forma da ordem de Vossa Majestade deixando-os em perfeita ordem e obediência pelo bom modo com que se houve sustentação em todo este tempo a infantaria à sua custa.⁵⁰

Quando aconteceu o levante dos índios da aldeia Iritigos com certa dose de negociações o fez aldearem em outro sítio fornecendo aos engenhos “quem lhe ministre as lenhas”. Conta ainda que “ocorrendo um naufrágio naquela costa um navio de Angola o

⁴⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2566.

⁴⁸ *Idem*.

⁴⁹ Dias Martins narra o episódio do tormento de João Batista Acioli “preso na devassa do Ouvidor – Bacalhão [sic] – entregues às garras do ímpio carcereiro da fortaleza das – Cinco pontas – Luiz Braz – d’onde por fim o incluem na lista dos 55 desgraçados, que foram metidos nos porões da frota, que devia conduzi-los à forca de Lisboa, segundo o voto, e fama, que espalhavam os vitoriosos Mascates: d’isto podemos concluir, que configurou assinaladamente em todas as evoluções d’aquela memorável época. O perdão geral d’El Rei D. João o 5º. o veio achar embarcado, e o pôs na sua liberdade” DIAS MARTINS, Joaquim. **Os mártires pernambucanos vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817**. *Op. Cit.* p.2.

⁵⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3269.

livrou de perigo, fazendo-lhe desembarcar os negros que mandou por terra para o Recife segurando os direitos de Vossa Majestade”⁵¹. Este Manuel Clemente, se gaba também por que “persuadiu os lavradores que plantassem dobradas covas de mandioca de que nasceu muita abundância e cessou a escassez”⁵².

Em 1711 foi liderar o corpo da guarda das portas da Cruz, na entrada do Recife com sessenta homens que em oito dias sustentou à sua custa, o requerente sempre afirma que seus prestimosos serviços o levavam a outro patamar e foi assim que:

pela experiência do seu valor e seriedade foi mudado para cabo da Fortaleza de Santo Antônio dos Coqueiros que intentavam os sublevados acometer e em este tempo que durou o levantamento assistiu nela de guarnição com 140 homens que sustentava. E divulgada a notícia de que ele estava governando a fortaleza desistiram da invasão sem embargo ⁵³

Como possuidor de grandes cabedais, sendo o senhor do engenho São João da Várzea e comerciante de escravos, sustentou toda a guarnição com mantimentos, vestidos e dinheiro que liberava nos momentos em que os soldados começavam a se agitar, segundo ele “para os ter firmes e constantes” gastando em torno de 12 mil cruzados⁵⁴. Finda a tumultuosa revolta retorna ao seu governo em Itamaracá, residindo na Vila de Goiana, e tendo alguns indícios de revoltas reprimiu-as remetendo os cabeças ao governador da Paraíba.

Manuel Clemente pede dois hábitos de Cristo com tenças para serem repartidas entre seus cinco filhos, portanto “o tempo de serviço tonava-se um valor, um bem patrimonial”⁵⁵, e nesse caso demonstra bem o quão esse tempo de serviço e o dispêndio podem ser revertido em situação simbólica e monetária.

Manoel Dias Pereira, reinol, ‘homem de negócio de que vive’⁵⁶ capitão de uma Companhia de Ordenança da freguesia do Jaboatão durante as alterações de Pernambuco:

estando fora da Praça, deixar sua mulher e filhos e vir oferecer-se com perigo de sua vida ao capitão mandante João da Mota que tudo o que fosse do serviço de Vossa Majestade, e ordenando-lhe fosse por cabo de sessenta homens guarnecer uma trincheira que se fez detrás do convento de Nossa Senhora do Carmo, assistir ali todo o tempo do cerco de noite e dia, sem nunca largar as armas e fazendo-se um reduto ajudar a cavalgar seis peças de artilharia com muito risco, gastando de sua fazenda dinheiro considerável dando para o sustendo dos soldados muitas

⁵¹ *Idem*.

⁵² *Ibidem*. A mandioca era uma herança indígena indispensável na dieta do homem colonial, desta planta leitosa rica em amido se fazia uma farinha, que os indígenas davam-lhe diversos usos. Sobre a dieta colonial, especificando na Mandioca Ver: LIMA, Claudia. **Tachos e Panelas: historiografia da alimentação brasileira**. Recife: Ed. da autora, 1999, pp. 207-208.

⁵³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3269.

⁵⁴ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.* p. 518.

⁵⁵ OLIVAL, Fernanda. **As Ordens militares e o Estado Moderno**. *Op. Cit.* p. 124.

⁵⁶ HSO Manuel Aranha Fonsceca m. 78, d. 1508. ANTT. IN: SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.* p. 536.

caixas de açúcar e com seus escravos a uma trincheira que o governador Félix José Machado mandou levantar⁵⁷

Manuel Pereira continua o seu discurso exaltando a magnanimidade do Rei e de como estava gabaritado para receber a insígnia do hábito pela legitimidade dada pelo governador Félix Machado, pelos seus prestimosos serviços.

obrando em tudo como leal e honrado vassalo pela qual razão foi uma das pessoas a quem o governador Félix José Machado agradeceu da parte de Vossa Majestade o bem com que se houvera na ocasião das sublevações daquela capitania, em que se ouve com satisfação e que Vossa Majestade costuma honrar aos seus vassalos com mercês nascidas da sua Real grandeza de que o suplicante se faz merecedor pois com tanto zelo se sabe empregar no serviço de Vossa Majestade, e da certidão do registro das mercês se mostra não se lhe haver feito alguma pelos serviços relatados, portanto:

Para Vossa Majestade lhe faça mercê em Remuneração dos ditos serviços de lhe honrar com o hábito de Cristo com trinta mil de tença efetiva pago em um dos almoxarifados do Reino donde couberem⁵⁸

Importante destacar o desfecho desse caso evidenciado por George F. Cabral de Souza. Segundo o autor, por seus defeitos mecânicos, assim como dos seus pais e avós, Manuel Pereira não foi admitido na Ordem, e quando apelou para a Mesa alegando seus serviços militares essa volta atrás e lhe concede o hábito em 15 de setembro de 1724, seis anos após a petição⁵⁹.

Miguel Ferreira Rebelo pede um hábito para quem se casar com a sua filha Juliana Maria da Assunção, em remuneração aos seus 21 anos de serviços, dentre eles como sargento-mor do Terço dos Palmares, além do período em que comandou o Forte de Santiago das Cinco Pontas e “na ocasião dos levantes [Guerra dos mascates] sem ter hora certa para descansar estando por decurso de quatro meses sempre com as armas prontas”⁶⁰

João da Mota, outro suplicante, teria prestado serviço à monarquia por espaço de 29 anos, nesse período de tempo teria participado das:

entradas que se fizeram aos Palmares em oposição dos negros levantados e principalmente na ocasião de um mocambo que foi desalojado o negro: no encontro de onde um em que se mataram e aprisionaram muitos havendo-se na mesma maneira no assalto que se deu a uma cerca e mocambo em que se lhe queimaram casas e fortificações ferindo ao seu principal Zumbi e aprisionando lhe a mulher com alguma família e tornando para a mesma parte em companhia de Fernão Carrilho⁶¹

⁵⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D.2533.

⁵⁸ *Idem*. As tenças “eram pagas em qualquer almoxarifado ou alfândega que tivesse sido indigitada para cada caso concreto, independentemente desse pólo de receitas pertencer, ou não, a uma determinada Ordem Militar” OLIVAL, Fernanda. **As Ordens militares e o Estado Moderno**. *Op. Cit.* p. 47.

⁵⁹ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.* p. 536-7.

⁶⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2527.

⁶¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2292.

Queimando e destruindo casas, assim como aprisionando e matando os negros aquilombados. Assim como perseguiu “piratas que infestara aquela costa” realizando muitas prisões de criminosos, além disso:

conservou e defendeu dos assaltos e invasões do gentio bárbaro e principalmente da nação dos Icós pelas grandes hostilidades que faziam marchando com uma tropa de 300 homens pelo áspero daqueles sertões em que lhe aprisionou mais de cento e tantos homens além dos muitos que ficaram mortos⁶²

Os Icós faziam parte, em conjunto com outras nações indígenas, do que se convencionou a denominar genericamente de Tapuias⁶³, estes encontravam nos chapadões do interior e os contatos com os colonos geravam conflitos, fato este que se denominou de Guerra dos Bárbaros onde:

As autoridades da capitania procuram formar várias companhias de terço chefiadas por um mestre-de-campo que comandava alguns capitães de infantaria, seus soldados e uma certa quantidade de índios armados, retirados das aldeias missionárias. Era comum, também a participação de criminosos e degredados nesses terços, pois recebiam perdão pelo crime se fosse lutar contra os povos indígenas denominados de forma preconceituosa pelos colonizadores de bárbaros⁶⁴

Na ocasião dos levantes “mandou guarnecer as fortalezas com a gente necessária para as defender de qualquer invasão que os moradores de fora intentassem retirando-se o dito Bispo para Olinda encarregar o governo daquela praça ao suplicante” atuando com “satisfação e lealdade na conservação daquela praça até chegar o governador Félix José Machado”⁶⁵. Numa carta ao Rei D. João V afirma que na ausência do governador, os sediciosos:

“Chegaram ao infiel extremo de pôr em consulta o darem ou não darem o governo ao reverendo Bispo [...] e [propuseram] que se levantasse república nestas capitânias de Pernambuco” sob o governo dos “naturais delas, absoluta e isenta da jurisdição de Vossa Majestade, ainda que sujeita ou tributária a rei estranho” [...] O governo só foi entregue a D. Manuel a que “os mais racionais da nobreza” se opuseram a “esta resolução”⁶⁶

João da Mota mostra que através de sua intervenção o governo da capitania pôde ser restituído à monarquia, demonstrando um a das principais características do bom súdito: a fidelidade⁶⁷. Fidelidade esta, que não era gratuita e estava envolta na lógica de uma

⁶² *Idem.*

⁶³ PIRES, Maria Idalina da Cruz. **A Guerra dos Bárbaros: Resistência e conflitos no nordeste colonial**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2002, p. 27.

⁶⁴ *Idem*, p.65.

⁶⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2292.

⁶⁶ João da Mota a D. João V, 30. Xi. 1711, Mário Melo. A guerra dos Mascates Apud MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. *Op. Cit.* p.319.

⁶⁷ Para uma discussão sobre a fidelidade e outros conceitos utilizados nos requerimentos Cf.: MACHADO, Estevam. **“Com muito grande zelo, trabalho e desvelo”: O discurso presente nos requerimentos para a habilitação na Ordem de Cristo, Pernambuco (1713-1759)**. In: Anais do IV SEHPOLIS - Seminário de história Política, UFBA, Salvador, 2015.

economia das mercês. Pelos serviços prestados e pelo risco que correu pede um hábito de Cristo cinquenta mil réis de tenças efetivas e um ofício de justiça ou fazenda que lhe coubesse⁶⁸.

Mesmo sem poder precisar os números, por enquanto, que indicam as características desse grupo, podemos ainda tirar algumas conclusões provisórias que possivelmente terão ares de definitivos quando apresentados os dados prosopográficos na dissertação. Podemos dizer, sem dúvidas que esses requerentes em sua extensa maioria possuíam patentes militares nos mais diversos graus, de soldado à capitão de ordenança. Possuir uma patente militar era um sinal de prestígio, principalmente se fosse uma alta patente, pois “na América Lusa, a ideia de conquista, conseqüentemente de participar dessas companhias de Ordenanças e auxiliares, abria a possibilidade para o alcance do poder político, econômico e simbólico desses colonos que aumentavam assim a sua ‘qualidade social’”⁶⁹.

Outra conclusão que podemos tirar, por hora, é que muitos suplicantes pedem hábitos em favor de suas filhas, para poderem sair à frente no mercado matrimonial, segundo João Fragoso esses dotes impactavam bastante na economia⁷⁰ já que eram moeda de troca nas negociações entre as grandes famílias.

Também é importante delimitar quantos teriam servido diretamente na defesa do Recife, ou garantido que essa praça resistisse. Dos 23 requerimentos trabalhados até agora, oito requerentes pedem a remuneração de seus serviços nas Alterações de Pernambuco, quatro somam os serviços prestados na Guerra dos Mascates à outros serviços – somando-se 12 homens, 52,17% do total –. Dos onze que pediram remuneração de outros serviços podemos exemplificar que dentre estes figuravam a sujeição de negros aquilombados, de índios nos sertões, a luta contra piratas na costa, a luta contra os holandeses e o socorro da colônia de Sacramento, entre outros.

Quanto ao tempo de serviços, é importante destacar que os requerentes vinham de uma longa trajetória militar. Demonstrem que o hábito de Cristo seria a coroação de uma vida dedicada à Coroa, já que gastavam parte considerável de suas fazendas na manutenção das tropas e corriam risco de vida.

Assim como após a guerra holandesa⁷¹, o discurso destes servidores da monarquia se fixava na defesa dos interesses da Coroa e nos gastos e riscos que estes tiveram para fazer cumprir a determinação régia. Esses requerentes se pautavam também nos anos acumulados de serviços e nas patentes que progressivamente iam aumentando com o decorrer dos anos. Na busca por uma diferenciação social, buscavam hábitos para si e seus familiares mais próximos, principalmente filhas e cunhados tentando dinamizar o mercado matrimonial e melhorar a “qualidade social” de sua família.

⁶⁸ João da Mota a D. João V, 30. Xi. 1711, Mário Melo. A guerra dos Mascates Apud MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. *Op. Cit.* p.319.

⁶⁹ MONTEIRO, Livia Nascimento; FARIA, Simone Cristina de. **Uma posição que se afirma e se respeita no real serviço de Sua Majestade**: Os militares em Minas Gerais colonial (1718-1759). IN: Navigator: Subsídios para a história marítima do Brasil. V.5, n.10, 2009, p.55.

⁷⁰ FRAGOSO, João. **A nobreza vive em bandos**. *Op. Cit.*

⁷¹ KRAUSE, Thiago. **Em busca da honra**. *Op. Cit.*

Referências

- ACIOLI, Vera Lúcia. **Jurisdições e Conflitos: Aspectos da Administração colonial**. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997.
- ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. **A remuneração de serviços da Guerra holandesa**. Recife: Monografia, nº4. Imprensa universitária UFPE, 1968.
- DIAS MARTINS, Joaquim. **Os mártires pernambucanos vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817**. Reedição do Poder Legislativo de Pernambuco. S/d, FRAGOSO, João. **A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII**. IN: Tempo: Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v.8, n.15, 2003
- KRAUSE, Thiago. **Em busca da honra: A remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco,1641 - 1683)**. Niterói: Dissertação, UFF, 2010.
- LIMA, Claudia. **Tachos e Pannels: historiografia da alimentação brasileira**. Recife: Ed. da autora, 1999.
- MACHADO, Estevam. **“Com muito grande zelo, trabalho e desvelo”: O discurso presente nos requerimentos para a habilitação na Ordem de Cristo, Pernambuco (1713-1759)**. In: Anais do IV SEHPOLIS - Seminário de história Política, UFBA, Salvador, 2015.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio: O imaginário da restauração pernambucana**. 3ª edição. São Paulo: Editora Alameda, 2008.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos: Nobres contra mascates, Pernambuco,1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003
- MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o Sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial**. 2.ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.
- MONTEIRO, Livia Nascimento; FARIA, Simone Cristina de. **Uma posição que se afirma e se respeita no real serviço de Sua Majestade: Os militares em Minas Gerais colonial (1718-1759)**. IN: Navigator: Subsídios para a história marítima do Brasil. V.5, n.10, 2009
- OLIVAL, Fernanda. **As Ordens militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641 - 1789)**. Lisboa: Editora Estar, 2001.
- PIRES, Maria Idalina da Cruz. **A Guerra dos Bárbaros: Resistência e conflitos no nordeste colonial**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2002.
- PEREIRA DA COSTA. **Anais Pernambucanos (1701-1739)**. V. 5. Arquivo público estadual. Recife, 1953.
- PIRES, Maria Idalina da Cruz. **A Guerra dos Bárbaros: Resistência e conflitos no nordeste colonial**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2002.
- SILVA, José Manuel Azevedo e. **O Brasil Colonial**. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2004.
- SOUZA, George F. Cabral de. **La Cámara municipal de Recife (1710-1822): Perfil de uma elite local em la América Portuguesa**. Boletín Americanista, Año LVIII, nº58, Barcelona, 2008.

STUMPF, Roberta Giannubilo. **Cavaleiros de ouro e outras estratégias nobilitantes: as solicitações de hábitos das Ordens militares nas minas setecentistas.** Tese de doutoramento UNB, Brasília, 2009.



Estratégias de distinção social na Comarca das Alagoas: os pardos e a Irmandade de São Gonçalo Garcia da Vila do Penedo (1762-1808)

Fabianne Nayra Santos Alves
Mestranda em História
Universidade Federal de Alagoas

Se buscamos o termo pardo em dicionários do século XVIII, seus conceitos e concepções não tiveram variações significativas. Para o padre Raphael Bluteau (1728), o significado de pardo era “cor entre branco e preto” e homem pardo era sinônimo de mulato – cujo significado era “filho de branca e negro ou de negro e mulher branca; este nome mulato vem de Mú, ou mulo, animal gerado de dois outros de diferente espécie”¹; de forma idêntica, definiu Antonio de Moraes Silva² (1789). No entanto os estudos das mestiçagens buscam justamente fugir da generalização dos termos (que permeou boa parte da produção historiográfica brasileira) e entender o conceito dentro do contexto que os produziu para evitar o risco de incorrer em anacronismos.

Apesar de serem vistos, pelos dicionaristas, como sinônimos, pardo e mulato identificavam pessoas em situações diferentes. Marcos Antonio de Almeida esclarece bem a diferença dos termos:

Pardo e Mulato são utilizados no século XVIII para **identificar** o mesmo grupo, pessoas de pais Brancos e Negros, resultado da união entre a Europa e o Brasil ou a África. Essas palavras têm, entretanto, **significações** distintas. *Pardo* é utilizado para designar um grupo social reconhecido por sua ascensão social. Eles são legitimados por sua importância nas confrarias religiosas que os congrega e os ajuda a superar as contradições sociais da vida colonial. *Mulato*, em contrapartida, é frequentemente empregado para indicar o caráter suspeito de um indivíduo.³ (**grifo meu**)

Identificar e significar são operações diferentes e que produzem resultados diferentes. Na concepção de Almeida, à primeira vista, ser pardo e mulato poderia não fazer muita diferença já que ambos tinham uma ascendência europeia e africana ou brasileira,

¹ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico** [...]. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. P. 628. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/dicionario>>. Acesso em 12 jun. 2016.

² “Pardo, adj. De cor entre branco, e preto, como a do pardal. Homem pardo; mulato”. SILVA, Antonio Moraes. **Dicionário da língua portuguesa - recompilado dos vocabulários impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA**. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. P. 398. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/dicionario>>. Acesso em 12 jun. 2016.

³ ALMEIDA, Marcos Antonio de. A Irmandade de São Gonçalo Garcia em Pernambuco: a apoteose dos Homens Pardos em Recife (1745). In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; RIBEIRO, Marília de Azambuja. **Cultura e sociabilidades no mundo atlântico**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012. 2012. P. 427.

mas a conceituação e aplicação do termo no cotidiano da sociedade colonial fazia diferença enorme.

À medida que as sociedades se tornavam cada vez mais misturadas e que os encontros se davam com mais intensidade e em maior quantidade, ficava mais difícil definir e hierarquizar os grupos sociais. Dessa forma, determinar quem eram os pardos complicava-se à medida que o processo das mestiçagens acontecia. Em um estudo sobre a gente de cor em Recife, Gian Carlo de Melo Silva aponta para um processo que chamou de *pardialização*. O autor afirma que os pardos da região conseguiram alcançar feitos, seja através de atitudes ou de comportamentos, que os afastou de forma significativa do passado ligado ao cativo expresso pela tez⁴.

Uma referência essencial, à qual os pesquisadores da área sempre recorrem para observar a medida do prestígio alcançado pelos pardos, é o sermão do Frei Antonio de Santa Maria Jaboatão, um frade franciscano que escreveu uma apologia ao beato Gonçalo Garcia e à sua cor parda na ocasião da festa em homenagem ao santo em Recife no ano de 1745. No texto em questão, o religioso coloca os pardos no mesmo “nível” dos brancos e dos pretos eliminando de sua fama uma visão negativa. Para Frei Jaboatão,

Enganavam-se certamente, assim a cor branca, como a preta; porque a cor parda em tudo isto tem sido não só tão bem-aventurada, e ditosa como elas, mais ainda coisa mais. A cor parda também tem sido principio, tronco e origem de povos, e nações inteiras.⁵

O termo pardo teve o seu uso definido por fatores que iam além da cor da pele e por processos de diferenciação que muitas vezes despendiam toda uma vida. Eduardo França Paiva se expressa sem rodeios sobre os usos das categorias:

As “qualidades”, portanto, diferenciavam, hierarquizavam e classificavam os indivíduos e os grupos sociais a partir de um conjunto de aspectos (ascendências familiar, proveniência, origem religiosa, traços fenotípicos, tais como a cor da pele, o tipo de cabelo e formato de nariz e boca), pelo menos quando isso era possível. Quando não era possível essa conjunção, os elementos mais aparentes e/ou convenientes eram acionados para que a identificação se efetuasse, o que certamente variou de região para região, de época para época, em uma mesma época e em uma mesma região.⁶

Assim, fica claro que as categorias de qualidade e de cor eram expressões cambiantes e de definições instáveis que dependeram muito do contexto para serem melhor

⁴ SILVA, Gian Carlo de Melo. **Na cor da pele, o negro: conceitos, regras, compadrio e sociedade escravista na vila do Recife (1790-1810)**. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Recife: O autor, 2014.

⁵ JABOATÃO, Frei Antonio de Santa Maria. **Jaboatão Mystico em correntes sacras dividido. Corrente Primeira Panegyrica, e Moral, oferecida, debaixo da Proteção da Milagrosa Imagem do Senhor Santo Amaro, venerada na sua Igreja Matriz de Jaboatão, ao ilustríssimo e excelentíssimo Senhor Luiz Jozé Correa de Sá, Governador de Pernambuco**. Lisboa, Oficina de Antonio Vicente da Silva, Anno de 1758. P. 198. Disponível em <<http://purl.pt/24730>>. Acesso em 12 jun. 2016.

⁶ PAIVA, Eduardo França. **Dar Nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVII-II (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015. P. 33.

compreendidas e absorvidas. Pardo foi uma das categorias de definição e compreensão mais delicadas, pois o grupo não era composto nem por brancos (o que lhes colocaria em posição privilegiada) nem por pretos (que os situaria em posição inferior na hierarquia) e confundia-se com outras qualidades bem como misturava aqueles dois mundos de privilégios e desvantagens, como a condição de cativo, a qualidade definida pelos atos e não por um bom nascimento e a conseqüente e constante busca por um lugar socialmente valorizado. Portanto, nossa análise sobre o lugar dos pardos em Penedo se baseará no modo como esse grupo adequou suas conduta e trajetória seguindo os costumes cristãos e as lógicas vigentes na sociedade.

VILA DO PENEDO

Na *Chronica dos frades menores da Província do Brasil*, obra onde Frei Antonio de Santa Maria Jaboatão (1695-1779) comenta as experiências de conquista do território da colônia portuguesa da América⁷, consta que a povoação de Penedo foi principiada próximo ao ano de 1560, na época da incursão de Duarte Coelho de Albuquerque, filho do primeiro donatário da Capitania de Pernambuco, pelo Rio São Francisco. Segundo o religioso, Penedo só foi erigida à condição de vila em março de 1636 no contexto da presença holandesa ameaçadora aos interesses da coroa portuguesa sendo, no ano seguinte, ocupada pelos holandeses. A Vila de Penedo, juntamente com outras cidades ribeirinhas do Rio São Francisco, foi uma das fronteiras meridionais tanto da Nova Lusitânia quanto do Brasil holandês segundo Evaldo Cabral de Mello. Aos portugueses, serviria como ponto estratégico na defesa contra os frequentes assaltos indígenas⁸ e aos holandeses se adicionaria a esse motivo a defesa contra as forças de resistência portuguesas.

O Conde Maurício de Nassau, no período em que esteve à frente do governo holandês, deu início à construção de fortes que assegurariam o domínio e a permanência dos batavos na região cujo limite ao sul seria o São Francisco. Penedo foi uma das cidades que os abrigou⁹. Sobre a defesa da cidade, Nassau comenta:

Deus onipotente expulsou duma vez desta terra, para além do São Francisco, os nossos inimigos. Considerei necessária à conservação do país a construção de alguns fortes sobre este rio, a saber, na foz do mesmo e também junto à cidadezinha de Penedo, onde o inimigo atravessou-o, situada cerca de seis

⁷ JABOATÃO, Frei Antonio de Santa Maria. **Novo Orbe Serafico Brasilico, ou Chronica dos Frades Menores da Provincia do Brasil - Volume I**. 1 ed: Lisboa, 1761. Rio de Janeiro: Typ. Brasiliense de Maximiliano Gomes Ribeiro, 1858. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/182923>>. Acesso em 12 jun. 2016.

⁸ SANTOS, Corcino Medeiros dos. Penedo do Rio São Francisco. In: SANTOS, Corcino Medeiros dos. **Três ensaios de história colonial**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007. P. 153.

⁹ Para leitura mais aprofundada sobre o Forte Maurício e sua possível localização na cidade de Penedo, ler MUNIZ, Bianca Machado. Desvendando imagens: aspectos da reconstituição virtual do forte Maurício através da cartografia histórica holandesa. **Anais do 1º Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica – Passado presente nos velhos mapas: conhecimento e poder**. Paraty, RJ: 2011, 17p, Disponível em: <https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/MUNIZ_BIANCA_M.pdf>. Acesso em 12 jun. 2016.

milhas do mar. Este rio tem largura igual à do [rio] Maas antes do porto de Delft e tal correnteza que se não pode dizer. Espero, com o auxílio de Deus, conter o inimigo nestas fronteiras¹⁰.

Sobre a ocupação e crescimento das vilas no território que hoje compreende o Estado de Alagoas é aceito que os três primeiros e principais núcleos foram as vilas de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo, que compreendiam outras pequenas freguesias nos seus respectivos entornos. A *Idea da População da Capitania de Pernambuco*¹¹ - relatório produzido pelo então governador e capitão general da capitania de Pernambuco, Jozé Cezar de Menezes - traz algumas informações e números colhidos sobre as regiões pertencentes à jurisdição pernambucana ainda no século XVIII, um dos raros documentos censitários do Setecentos que contém informações sobre a região que hoje compreende o território de Alagoas.

Sobre Alagoas há informações a respeito da Vila de Porto Calvo¹², da Vila de Alagoas¹³ e de Penedo. Segundo os dados coletados pelo governador, a região que compreendia a Vila do Penedo tinha quatro freguesias: “de São José, e Madre de Deos, Curato do Poxim”, de “Nossa Senhora do Rosário da Vila do Penedo”, de “Nossa Senhora da Conceição do Porto Real” e de “Nossa Senhora do Ó”. Além dessas quatro divisões, a Vila contava com mais trinta ilhas do rio São Francisco que Jozé Cezar de Menezes diz pertencer “ao Termo da Villa por ser todo o rio da jurisdição della”¹⁴. Antes de entrar com os dados mais detalhados sobre a população, são mostradas as quantidades de igrejas, engenhos, fogos e pessoas das referidas freguesias. A vila, à época em que o governador estava sob o comando da capitania, possuía no total: 6 igrejas, 17 capelas, 1 convento, 9 engenhos, 208 fazendas, 2934 fogos e 9897 pessoas¹⁵.

Os números de pessoas coletados por Jozé Cezar de Menezes englobam as seguintes categorias¹⁶ (nomeadas por ele mesmo): crianças até a idade de sete anos completos (meninos, primeira classe e meninas, quinta classe), rapazes até a idade de quinze anos completos (segunda classe), raparigas até a idade de catorze anos completos (sexta classe), homens até a idade de sessenta anos completos (terceira classe), mulheres até a idade de cinquenta anos (sétima classe), velhos de sessenta anos para cima (quarta classe), velhas de

¹⁰ Retirado de MELLO, Evaldo Cabral. **O Brasil Holandês (1630-1654)**. São Paulo: Penguin Classics, 2010. Pp. 164-165

¹¹ MENEZES, Jozé Cezar de. *Idea da população da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas costas, rios e povoações notáveis [...]*. **Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do director geral interino Dr. Aurelio Lopes de Souza**. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1918. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_040_1918.pdf>. Acesso em 12 jun. 2016.

¹² Com dados sobre as freguesias de Nossa Senhora da Apresentação do Porto Calvo, do Senhor Bom Jesus de Camaragibe, de São Bento, do Unna e de Nossa Senhora do Meirim. MENEZES, Jozé Cezar de. **Op. Cit.** Pp. 50-55.

¹³ Dados sobre as freguesias de Nossa Senhora da Conceição, de São Miguel da Senhora do Ó, Alagoa do Norte da Senhora de Santa Luzia, de Santo Antonio Meirim de Nossa Senhora do Ó e de Nossa Senhora das Brotas e Santo Antonio da Atalaia. MENEZES, Jozé Cezar de. **Op. Cit.** Pp. 55-58.

¹⁴ MENEZES, Jozé Cezar de. **Op. Cit.** P. 60.

¹⁵ MENEZES, Jozé Cezar de. **Op. Cit.** P. 61

¹⁶ Essas categorias são ordenadas da primeira à oitava ordem. As quatro primeiras ordens são de homens e as quatro últimas de mulheres. Não há referências à cor, qualidade, condição, qualificações.

cinquenta anos para cima (oitava classe) e as crianças nascidas no ano da contagem eram incluídas ou na primeira ou quinta classe. As pessoas falecidas no ano da coleta dos dados aparecem em uma coluna separada das demais e contabilizam um número de 82 indivíduos. Também é especificada separadamente a quantidade de pessoas que ultrapassava os noventa anos.

Segundo o relatório, a freguesia do Penedo contava com 2420 pessoas do sexo masculino divididas entre a primeira e a quarta classe e 4838 pessoas do sexo feminino divididas entre a quinta e oitava classe. A diferença é gritante, as mulheres representavam praticamente o dobro do número em comparação aos homens. Segue o quadro dividido por sexo e faixa etária.

Freguesia do Penedo	Homens
Até 07 anos	483
Até 15 anos	727
Até 60 anos	969
60 para cima	241
TOTAL	2420
	Mulheres
Até 07 anos	963
Até 14 anos	1456
Até 50 anos	1935
50 para cima	484
TOTAL	4838

Tabela 1: População da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Villa do Penedo (1774)

Em nenhum momento há uma discriminação da composição desses grupos em relação à condição, cor ou qualidade. No entanto, em um pequeno ensaio, Abelardo Duarte tece alguns comentários sobre a população do termo da Vila do Penedo¹⁷. O autor parte de um documento produzido no ano de 1828 pelo Capitão-mor de Penedo, Manoel Hipólito de Souza, o “*Mappa da população do Termo da Vila do Penedo, com declaração de suas idades, qualidades, estados e seus sexos do ano de 1828*”. Apesar de um pouco distante dos dados de José Cezar de Menezes, o intervalo não impede algumas comparações. Segundo Duarte, “Possuía a Vila do Penedo, na época [1828], uma população superior à de Maceió, pois contava 20.423 habitantes.”, segundo os dados do governador da capitania de Pernambuco, Penedo possuía 7258 habitantes na época em que esteve na administração e elaborou o relatório. Ainda nas palavras de Abelardo Duarte,

O predomínio numérico nesse apanhado demográfico cabia aos pardos ou mestiços – a gente de cor, mulatos, cabras, caboclos, etc, com 8.869 habitantes

¹⁷ DUARTE, Abelardo. **Notas sobre a população do termo da Vila do Penedo (1828)**. S/d.

sendo destes 8.247 livres e 622 sujeitos (escravos). Vinham os brancos em segundo lugar com 6.746, após os pretos com 4.468 (livres 2.043 e escravos 2.425) e finalmente os índios com 340 habitantes. A miscigenação ocorreu, pois, largamente. O número de pardos ou mestiços livres, sendo de 8.247 para uma população de 20.423 almas, é bem significativo. Explica-se também, como tive já ocasião de mostrar, o reduzido número de escravos mestiços (622 apenas) pela preferência, na libertação de escravos, recair sobre os mulatos.¹⁸

Diversos estudos sobre a escravidão no Brasil e principalmente análises das diversas formas e processos de manumissão durante a vigência do sistema escravista brasileiro mostram um crescente número de pardos livres na sociedade ao final do século XVIII. Podemos, assim, considerar que também no conjunto da população de Penedo já existia no século XVIII um grupo notável de mestiços livres em sua composição. A dinâmica do grupo dos pardos na documentação do AHU, que remetem à década de 1760, período em que as atividades da irmandade já movimentavam a sociedade local, nos servem de testemunho da presença dos pardos na composição da sociedade de Penedo. Nosso próximo passo é analisar a presença desse grupo na irmandade de São Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila do Penedo do Rio de São Francisco, e o modo como funcionava analisando o seu compromisso e documentos avulsos enviados à Coroa, para que possamos medir o quão intensas se tornaram as relações dos pardos com a sociedade local e como percebiam a hierarquia social do antigo regime vigente na Vila do Penedo.

A IRMANDADE DE SÃO GONÇALO GARCIA DOS HOMENS PARDOS

No compromisso feito e aprovado pela mesa geral em fevereiro de 1807, os irmãos de mesa não especificaram uma data de princípio para a irmandade de São Gonçalo Garcia de Penedo,

porque não existem livros ou títulos primordiais que o demonstrem. Sabensim [sic] que houve primeiro hua Ermida no mesmo lugar onde hé hoje a Igreja, zelada por Ermitães esmoleiros, que convocavão o povo para as suas solenidades, elegendo Juizes, Escrivães, Tesoureiros, Procuradores, e Mordomos.¹⁹

A data que acreditam ser próxima ao princípio das atividades da Irmandade é o ano de 1758, quando, ainda segundo o histórico da confraria escrito no início do compromisso, o “comandante Manoel Martins Ramos se ofereceu a erigir hua Igreja a sua custa para depois lhe irem pagando com as esmolas que adquirissem no que convierão todos, e

¹⁸ DUARTE, Abelardo. Op. Cit. Fls.3-4.

¹⁹ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Ereta em Igreja própria que a sua custa fundaram por seu Administrador o falecido Comandante Manoel Martins Ramos. Feito e aprovado em Mesa Geral de 16 de fevereiro de 1807. Fl. 04. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/02441400>>. Acesso em 12 jun. 2016.

lavrarão termo desta mesma convenção”²⁰. A Igreja de São Gonçalo Garcia dos Homens Pardos teve sua pedra fundamental lançada em 1759 e é um dos monumentos de maior notabilidade da cidade de Penedo ainda hoje.

De fato, a irmandade já estava em plena atividade próximo ao ano da construção da igreja, mais especificamente em 1762, quando é enviado à coroa um requerimento no qual os irmãos solicitam ao rei ter esquife²¹ própria

por quanto no lugar, ou villa da situação da dita capella não há Sancta Casa da Misericórdia, e a que há no Reciffe dista mais de cem legoas, e somente há a Irmandade das Sanctas Almas, que tem esquife, de que recebe esmola para nella serem levados os defuntos a sepultar, e a sim com a mais profunda, e devida submissão recorrem os suplentes a innata piedade e clemencia de Vossa Magestade [...]²².

No capítulo 15º do compromisso está discriminado como se realizarão os enterros e solenidades fúnebres dos associados. Todos os irmãos, que não estivessem devendo os anuais, teriam acompanhamento com corpo formado e com a tumba da Irmandade²³. Quem não fosse irmão, poderia pagar para ser acompanhado pela cruz da irmandade ou para ser enterrado na Igreja²⁴. O dado mais interessante é que ficou afirmado que “a mesa poderá conceder gratuitamente [cova] a algum pobre, quando a matriz [Nossa Senhora do Rosário] esteja em estado de não puder [sic] receber.”²⁵. Aparentemente, todos tinham chance de ser enterrados dentro de uma igreja, isso deve ter sido um atrativo maior para os fieis que não tinham condições de se filiar ou que não se interessaram por uma vida em associação até o momento em que precisaram garantir uma boa morte.

A disputa por um esquife próprio envolveu também a Ordem Terceira da Penitência, sita no convento franciscano de Penedo, com quem os pardos disputaram a posse. O ministro e mais irmãos da mesa da Ordem Terceira alegaram, no documento que enviaram ao rei em 1772²⁶, que possuem esquife desde o seu princípio e que até aquele momento ninguém havia disputado o seu controle, numa tentativa de demonstrar que, por existir a mais tempo do que a Irmandade de São Gonçalo Garcia, mereciam continuar com sua posse. E em uma investida de diminuir os devotos do santo pardo, por estes terem conseguido provisão do rei, afirmam que os irmãos perturbam e inquietam a ordem e referem-se aos pardos como mulatos. Há uma aparente preocupação dos irmãos da ordem terceira principalmente quando utilizam um termo pejorativo (mulato) para referir-se a um grupo que conquistava cada vez mais espaço na sociedade de Penedo. Outro ponto sobre o pedi-

²⁰ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Fl.4.

²¹ “Tumba rica, e descoberta. Cama estreita usada nos hospitaes.”. MORAES E SILVA, Antonio. **Dicionario da língua portugueza – volume I.** P. 767 Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/dicionario>>. Acesso em 12 jun. 2016.

²² AHU_ACL_CU_004_Alagoas, caixa 3, documento 175.

²³ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Fl. 31.

²⁴ Os valores variavam por local da igreja em que seriam enterrados – corpo da igreja, cruzeiro, capela-mór e carneiros - e pela idade – anjo ou adulto.

²⁵ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Fl. 32.

²⁶ AHU_ACL_CU_004_Alagoas, caixa 3, documento 201.

do de esquife próprio requerido pelos pardos é a questão financeira. Como visto, não só os irmãos assentados nos livros tinham vez nos cortejos fúnebres das irmandades, os não associados também podiam ter uma morte cristã com toda a pompa com que pudessem arcar. Ter uma tumba própria atrairia mais olhos cristãos para os cortejos da irmandade, mais interesse e, conseqüentemente, mais contribuições para o funcionamento da confraria.

Outro dado interessante que encontramos relatado no compromisso, ainda no capítulo referente aos enterros e sufrágios dos irmãos, e que reflete de forma clara a hierarquia vigente na sociedade colonial, é a determinação dos locais onde seriam enterrados os irmãos da mesa e a quantidade de missas que seriam rezadas por suas almas:

O irmão protetor, Juiz, ou Juiza serão sepultados nos carneiros; terão 16 missas; o Irmão Escrivão, Escrivã, Tesoureiro e Procurador Geral 12 missas e serão sepultados na capela-mór e os outros irmãos Procuradores, Zelador, Mordomos e substitutos se o anno em que forem falecerem terão sepultura das grades para cima, e 11 missas, e os outros irmãos terão dez missas, e serão sepultados no corpo da Igreja.²⁷

Cada cargo na mesa tinha suas obrigações especificadas em capítulos diferentes do compromisso e cada um contribuiria com esmolas relativas à importância do posto que ocupavam, assim sua cova teria lugar mais privilegiado conforme a hierarquia da irmandade, então quanto mais contribuíssem – não só financeiramente, mas para o bom funcionamento da irmandade como um todo – mais próximos estariam da salvação.

Célia Maia Borges, no segundo capítulo da obra em que analisa a participação de escravos e libertos nas irmandades do Rosário de Minas Gerais, além de desenvolver sobre a organização interna das confrarias partindo das mineiras, explica também como funcionava a estrutura financeira das associações religiosas, quais métodos os irmãos utilizavam “para suprir o seu custeio, construir igrejas e formar um patrimônio”²⁸.

A arrecadação de recursos operava-se de várias formas: 1) através de “jóias” pagas pelos irmãos no ato de entrada e anuidades; 2) esmolas coletadas à porta de suas Igrejas e no arraial; 3) doações e arrecadação de esmola nas festas; 4) acompanhamento de féretro; 5) doações deixadas em testamentos; 6) aluguel de imóveis.²⁹

A autora dedica espaço para explicar cada item separadamente, mas aqui nos interessam neste momento apenas os dois últimos métodos descritos, pois em junho de 1772 o Juiz, oficiais de Mesa, e Irmãos da Irmandade de São Gonçalo Garcia da Vila do Penedo pedem provisão de confirmação dos bens deixados em testamento pelo Coronel João Pereira Álvares. Os bens aos quais os pardos fazem referência são “quatro moradias de casas térreas para a construção e estabelecimento de um hospital para enfermos pobres, e de

²⁷ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Fl. 31.

²⁸ BORGES, Célia Maia. **Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais: séculos XVIII e XIX.** Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2005. P. 89.

²⁹ Idem.

quantia para a subsistência e despesas do mesmo hospital de que a Irmandade tem a administração e posse”³⁰. O processo se estende até o ano de 1807, quando o procurador da irmandade Francisco Manoel Martins Ramos, pede provisão ao príncipe regente para eleição de uma nova mesa independente da mesa da irmandade para administração dos bens deixados pelo coronel João Pereira Álvares. A nova mesa seria denominada Mesa da Administração e seria composta por 12 irmãos Irmandade de São Gonçalo Garcia, “os mais condignos, imparciais, cordatos, zelosos e antigos” e “daqueles 12 podem ser, 6 Irmãos Pardos, e 6 Irmãos Brancos”, em seguida o procurador se apressa em nomear os irmãos que acredita terem os requisitos para compor a nova mesa³¹. Alguns meses antes deste requerimento de nova mesa, a irmandade envia à coroa um requerimento pedindo, novamente, a confirmação da doação deixada pelo coronel, mas enviando, em anexo, cópia do referido testamento³².

A irmandade de São Gonçalo Garcia dispôs assim de dois dos métodos que Célia Maia Borges listou como costumeiramente utilizados para arrecadação de recursos financeiros: recebeu, em testamento de João Pereira Álvares, imóveis, dinheiro e uma fonte de renda que duraria por mais tempo do que poderiam durar bens como as esmolas de entrada, das festas e as anuidades. A Irmandade de São Gonçalo Garcia e os pardos da Vila do Penedo que a compuseram estavam construindo um patrimônio que a documentação mostrou ser único na região. Não temos referências, no AHU de Alagoas, a tantas correspondências de outros grupos (brancos ou pretos) com a Coroa que se iguale em quantidade com a que foi enviada pelos pardos da irmandade.

O capítulo sobre a entrada de irmãos não condiciona a participação, mas diz que “se não excluirá qualquer homem, ou mulher brancos”³³. Em nenhum momento há referência à aceitação ou não de irmãos pretos nem à condição dos irmãos, há apenas restrições aos “não batizados, os infiéis, os excomungados, os sismáticos, apóstatas, e hereges da Santa Fé semelhantemente os que cometerem crime de lesa majestade divina”³⁴. Ainda não encontramos livros de assento de irmãos ou de atas de reunião que mostrassem mais do cotidiano da irmandade, para que pudéssemos deduzir com mais segurança a respeito da composição dos associados que, em 1807, contava com 419 irmãos³⁵. O compromisso também nos revelou que as mulheres tinham espaços na mesa diretora. Às mulheres, eram reservados: um cargo de juíza, um de escritã e doze de mordoma, no entanto, ao final do compromisso há somente as assinaturas de irmãos do sexo masculino (75 segundo nossa contagem).

³⁰ AHU_ACL_CU_004_Alagoas, caixa 3, documento 203.

³¹ AHU_ACL_CU_004_Alagoas, caixa 6, documento 462.

³² AHU_ACL_CU_004_Alagoas, caixa 6, documento 455.

³³ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Fl. 9.

³⁴ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Fl. 9.

³⁵ **Compromisso da Irmandade de S. Gonçalo Garcia dos Homens Pardos da Vila de Penedo.** Fl. 4.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A documentação do período em que Alagoas ainda estava sob a jurisdição de Pernambuco que trata das irmandades no AHU é escassa e é majoritariamente sobre a Irmandade de São Gonçalo Garcia dos Homens Pardos de Penedo. As associações religiosas dedicadas ao culto àquele santo sucederam devoções, como a de Nossa Senhora do Amparo e da Imaculada Conceição, por exemplo, que abrigaram os pardos enquanto estes não se identificavam com uma devoção particular. Foi com São Gonçalo Garcia que os pardos encontraram um espaço onde podiam afirmar-se como tal e construir uma rede de solidariedade e sociabilidade que os caracterizaria como grupo diferente dos demais.

Os pardos da irmandade de São Gonçalo Garcia de Penedo deram os primeiros passos de suas trajetórias na década de 1750 e nas décadas seguintes percebemos que solidificaram sempre mais rigorosa e intensamente suas presenças no cotidiano daquela vila. Construíram igreja própria, receberam doação de imóveis e dinheiro para administrar, demonstrando que passavam confiança e credibilidade, conseguiram o próprio esquife onde levariam seus irmãos falecidos ao descanso eterno, atenderam aos pobres enquanto estiveram na administração do hospital da cidade. Toda essa bagagem é reveladora do grau e dos modos como este grupo de mestiços se inseriu na sociedade e driblou a rigidez da hierarquia do Antigo Regime.

Percebemos então que através da Irmandade de São Gonçalo Garcia os pardos de Penedo alcançaram lugares na sociedade que outros grupos de pessoas não alcançaram com a mesma medida. Diferenciando-se das irmandades de pretos e das de brancos, a confraria dos pardos da Vila do Penedo mostrou ter sido uma ferramenta valorosa no processo distinção desde pelo menos o século XVII. Daí o título “lugar de fé, lugar social”, a irmandade de São Gonçalo Garcia dos Homens Pardos de Penedo foi um caminho que, além de proporcionar a prática da religiosidade católica inseria os pardos em uma rede social que descortinava, para essa gente de cor, uma série de possibilidades e oportunidades.



Guerra, terras e direitos: Palmares, séculos XVII e XVIII

Felipe Aguiar Damasceno
Doutorando em História Social (UFRJ)

Introdução

Neste texto buscarei expor os dados e casos apurados em pesquisa de doutorado sobre as concessões de sesmarias nas antigas terras ocupadas pelos mocambos dos Palmares de Pernambuco, entre 1678 e 1775. Trabalharei com as cartas de concessão, documentação do Conselho Ultramarino (manuscrita e também publicada) e bibliografia secundária que ajude a elucidar a dinâmica dos conflitos em torno da apropriação daquelas terras. Os objetivos, modestos, se resumem a um primeiro mapeamento destas concessões, suas localizações e possíveis extensões dos terrenos. Espero conseguir mostrar como a guerra de Palmares, para além de ter significado, nas palavras de Carmen Alveal, “a primeira grande empreitada de distribuição de terras como recompensa por participação em campanhas militares” na América portuguesa, também desencadeou um conflito de direitos que conformaria a estrutura fundiária nos sertões do sul da capitania de Pernambuco.

Primeiras sesmarias de Palmares: sesmeiros, localizações e disputas

Variando de acordo com a patente, praticamente todos os combatentes tiveram acesso a alguma porção de terra na região onde antes estavam as comunidades de mocambos conhecidas. Muitos obtiveram isenção de pensões ou foros, o que gerou atritos entre administração colonial e Coroa¹. Francisco Carlos Teixeira da Silva identificou um “*rush fundiário*” pela apropriação das vastas terras dos sertões do Brasil, com ápice entre os anos de 1670 e 1690, que consistira na “doação de vastas extensões de terras recém-conquistadas ou por conquistar, principalmente em remuneração ao serviço militar prestado contra os índios concedidas com limites e extensão incertos”.² Assim, o episódio

¹ ALVEAL, Carmen M. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th century*. 354f. Tese (Doutorado em História) - Johns Hopkins University, Baltimore, 2007, p. 172. A partir de 1695, alguns poucos agraciados com sesmarias nos Palmares tiveram suas datas confirmadas com obrigação do foro à Fazenda Real, como veremos adiante.

² SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia”. In: *Estudos Sociedade e Agricultura*, 8, abril 1997, pp. 119-156. Cf. do mesmo autor, SILVA, Francisco Carlos Teixeira

de Palmares é fruto e ícone desse processo em seu momento mais feroz. Não só os “Restauradores do Palmar” (como eram conhecidos os colonos responsáveis pela derrota dos quilombos), mas também seus descendentes reclamariam, ao longo do século XVIII, direitos sobre as terras doadas em sesmarias aos antigos oficiais militares das expedições punitivas.

Num primeiro momento das doações aos combatentes, temos o contexto imediato ao tratado de paz de 1678. A fonte base para este primeiro levantamento de sesmarias na região dos Palmares é um documento intitulado *Relação das léguas de terra que se tem dado por sesmaria em todas estas Capitânicas de Pernambuco depois que o Governador Aires de Sousa de Castro, o ter cessado o prejuízo que faziam os negros dos Palmares que foi a causa porque as pediram as pessoas desta relação*.³ Após um ano do tratado de paz celebrado entre Ganga Zumba e o governo da capitania, em meio à possibilidade de retorno dos conflitos nas serras e florestas de Pernambuco, surgiu esta relação de terras doadas, em sua maioria, aos oficiais empenhados na guerra aos mocambos. Estas terras estariam, segundo parecer do Conselho Ultramarino, cortadas por estradas e gado, distribuídos por inúmeras fazendas e sítios naquelas primeiras sesmarias doadas. Graças ao tratado de paz, não haveria mais ali engenhos e fazendas abandonadas.⁴

A *Relação* lista 16 sesmeiros e suas respectivas léguas de terra, totalizando 191,5 léguas doadas⁵. São seis capitães, quatro capitães-mores, um coronel, um sargento-mor, um padre (o vigário de Alagoas), e mais três sesmeiros cuja ocupação não é apresentada.⁶ A maioria das datas de terra (nove ao todo) era de caráter hereditário, isto é, determinava-se na concessão que “se transmitisse posse ao suplicante e seus herdeiros” – cláusula que se-

da. *A Morfologia da Escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil colônia* (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790). Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 1990. Recentemente, a já citada tese de ALVEAL, op. cit., corroborou esse movimento identificado por Francisco Carlos Teixeira da Silva.

³ Existe uma cópia, anexada a uma carta de João Fernandes Vieira ao príncipe regente, D. Pedro, sobre a continuidade da guerra contra Palmares, de 20 de agosto de 1679 – um ano após a tentativa de paz –, no Arquivo Histórico Ultramarino, AHU-ACL-CU-015, cx.12, doc. 1150. Esta cópia se encontra em péssimo estado, porém, felizmente, foi transcrita por Ernesto Ennes, em 1938. cf. ENNES, Ernesto. *As guerras nos Palmares: subsídios para sua história*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1938, p. 153.

⁴ “Parecer do Conselho Ultramarino sobre a conquista dos Palmares [1680]”. In: GOMES, Flávio. *Mocambos de Palmares. Histórias e Fontes* (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7Letras, 2010, p. 243. O livro editado por Flávio Gomes contém, além de artigos sobre o tema, centenas de páginas de documentação, com destaque para as correspondências do Conselho Ultramarino (boa parte já havia sido publicada antes por ENNES, op. cit.), entre outros, condensando documentação publicada por outros desde o século XIX, com destaque para as revistas dos Institutos Históricos brasileiro, pernambucano e alagoano, além de publicações da Biblioteca Nacional.

⁵ Não consegui, até o momento localizar todas as cartas de sesmarias, portanto não posso afirmar se estas 191 léguas corresponderiam à área total das doações – de modo que não poderia dizer se seriam 191 léguas quadradas, por exemplo.

⁶ Publicado em “Relação das léguas de terra que se tem dado por sesmaria em todas estas Capitânicas de Pernambuco depois que o Governador Aires de Sousa de Castro, o ter cessado o prejuízo que faziam os negros dos Palmares que foi a causa porque as pediram as pessoas desta relação”. In: ENNES, op. cit., p. 153; cf. também em GOMES, op. cit., p. 263. Nesta edição a data do documento aparece como 1685, sem justificativa aparente. Também foi editado com pequenas diferenças nos nomes dos sesmeiros, em RAU, Virgínia; SILVA, Maria Fernanda (org.). *Os manuscritos do arquivo da casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*, vol.1. Lisboa, 1956.

ria lembrada ao longo do século XVIII quando das disputas por direitos dos descendentes dos chamados “Restauradores do Palmar”.

Segundo informações que pude apurar através do banco de dados da Plataforma S.I.L.B.,⁷ nem todas as sesmarias listadas no documento ficavam na capitania de Pernambuco. A maior concessão listada dentro dos limites da capitania (40 léguas) foi concedida ao coronel Belchior Álvares Camelo, Manoel Álvares Camelo, o alferes Francisco Lopes, o capitão João da Rocha, Domingos Fagundes, e o capitão Antônio Tinoco e seus herdeiros. A data de sesmaria se estendia 20 léguas em direção ao noroeste, e outras 20 léguas na direção sudeste, prologando-se para sul e para o leste, até terras povoadas, passando por marcos geográficos pouco precisos. Possivelmente as terras se localizavam nas cabeceiras do rio Coruripe e ao sul das cabeceiras do rio São Miguel, na área conhecida então como os campos de Unhaum.⁸ As terras doadas a Belchior Alvares estavam localizadas no sul de Alagoas, possivelmente a área em que o sesmeiro atuou nos combates aos mocambos, nos pastos que ocupavam o sopé dos tabuleiros das Alagoas e sertão do São Francisco, na década de 1660.⁹

Há também no Registro Geral de Mercês do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Portugal, a concessão de sesmarias, de 1667, a Francisco Álvares Camelo (possivelmente filho de Belchior Álvares) por serviços prestados nas guerras de Palmares. Esta concessão se localizaria, segundo Dimas Marques¹⁰, entre os rios Coruripe e São Miguel, ao sul da vila das Alagoas do Sul. É possível conjecturar seus limites a partir de outra carta de sesmaria, a do vigário de Alagoas, o padre Antônio Lopes, de 1679. Em seu requerimento e

⁷ Este trabalho se apoia bastante na iniciativa da Plataforma S.I.L.B., um banco de dados online, construído coletivamente por pesquisadores, professores e alunos, que busca agrupar e disponibilizar para consulta informações sobre milhares de cartas de sesmarias referentes às possessões do Império português, concedidas, ou somente requeridas, entre os séculos XVI e XIX. Nesta base de dados pude encontrar muitas das informações que compõem este texto. O projeto tem como coordenadora executiva a professora Carmen Alveal, da UFRN. Cf. o site <http://www.silb.cchla.ufrn.br/>

⁸ *Documentação Histórica Pernambucana*. Sesmarias. 4 Volumes. Recife: Secretaria de Educação e Cultura Biblioteca Pública, 1952-1959, Vol. 4, pp. 93. Somente a partir do cruzamento de várias cartas de sesmarias da região do rio São Miguel e dos campos de Unhaum, dentre outras fontes, me foi possível localizar, com alguma margem de certeza a data de terras do coronel Belchior Álvares e seus associados.

⁹ DIÉGUES JR., Manuel. *O Banguê nas Alagoas*. Maceió: EDUFAL, 1980, p. 89. Segundo um relatório holandês de 1643, Belchior Alvares teria 3 léguas de terra nos campos de pasto chamados Unhaum (região ao sul das cabeceiras do rio São Miguel, em Alagoas,) e uma légua em quadra na margem sul do rio São Miguel. Cf. “Relatório sobre o estado das Alagoas apresentado pelo assessor Johannes van Walbeeck e por Henrique de Moucheron, diretor do mesmo distrito e dos distritos vizinhos, em desempenho do encargo que lhes foi dado por Sua Excelência e pelos nobres membros do Supremo Conselho [1643]”. GOMES, op. cit., p. 164-165. Belchior liderou expedições contra mocambos no sertão do São Francisco, região onde era proprietário de currais de gado, ainda na década de 1660, ordenadas pelo governador Francisco de Brito Freire. cf. *Disposições dos Governadores de Pernambuco* (Vol. 1 1648-1696) Arquivo da Universidade de Coimbra. Coleção Conde dos Arcos, IV, 3^a-I-1-31, doc. 16, 23 de março de 1668, f. 49. Agradeço ao professor John Thornton por me ceder suas transcrições do Arquivo da Universidade de Coimbra.

¹⁰ MARQUES, Dimas Bezerra. *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe esta mercê: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês* (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas – Maceió: 2014, pp. 111-112. A referência da carta de sesmaria é Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês. Mercês de D. Afonso VI. Livro 8, fl. 185v, apud MARQUES, op. cit., p. 111.

concessão de sesmaria nas Alagoas há referência às terras de Francisco Camelo, que confrontavam pelo sul a concessão do padre, possivelmente tendo o rio São Miguel como limites natural entre as terras dos sesmeiros.¹¹ Julgo que as sesmarias dos Álvares Camelo e seus associados, portanto, dominavam boa parte, se não quase toda a região rural entre o rio São Miguel e o rio São Francisco, na parte sul de Alagoas.

Já mais ao norte, o capitão-mor Gonçalo Moreira receberia de sesmaria seis léguas em quadra, divididas com mais dois suplicantes (João Soares e Pedro Camelo de Abreu, sobre os quais não disponho de informações). As terras se localizavam no sertão da vila de Porto Calvo, região de frequente atrito entre moradores e quilombolas. Ao norte, tinha como limite a nascente do rio Camaragibe, enquanto que ao sul cortava o “mocambo da Ilhoca” – sobre qual, infelizmente, não possuo qualquer informação até o momento.¹² Provavelmente pediu terras que já disputava com as comunidades de escravos fugitivos (ou outras existentes ali e que resistiam à entrada do sesmeiro), e que, graças ao tratado de paz, podia agora buscar legitimar seus direitos de propriedade frente a outros, sob a justificativa da *conquista*. O capitão-mor também aparece em expedições punitivas aos mocambos entre 1673 e 1675, período de frequentes ataques às povoações dos negros, precedendo o acordo de paz de 1678.¹³

O capitão-mor Fernão Carrilho, talvez a figura mais importante do esforço de guerra anti-palmarino até o tratado de paz de 1678, apareceu na lista com uma concessão de 20 léguas de terras. Infelizmente, ainda não possuo informações mais consistentes sobre elas. No entanto, é interessante observar que Carrilho, na qualidade de Capitão-mor da expedição que arrancou uma capitulação dos Palmares, reclamava para si direitos sobre os dízimos pagos sobre a produção nas terras conquistadas. Reclamava, em 1693, o direito de receber duas tenças de 88\$000 réis, para si e seu filho. Tentou, contra grande resistência do provedor da Fazenda Real, João do Rego Barros, receber as tenças – e a justificativa para a resistência do provedor seria o fato de que as terras dos Palmares, muitas já doadas em sesmaria, não apresentavam “melhoramentos” significativos em relação ao que eram antes das guerras palmarinas. Carrilho acaba tendo seus direitos à tença, ao que parece, negados, segundo parecer de 1693, pelo próprio provedor Barros. Segundo o documento, Carrilho

¹¹ *Documentação Histórica Pernambucana*, vol. 4, p. 93.

¹² *Documentação Histórica Pernambucana*, vol. 4, p. 92.

¹³ Cf. “Parecer do Conselho Ultramarino sobre Palmares [1673]”. In: GOMES, op. cit., pp. 196-197. Os nomes de alguns destes primeiros sesmeiros conquistadores dos Palmares é mencionado na mais famosa fonte sobre as guerras palmarinas. Um texto propagandístico que buscou dar relevo ao serviço do governador de Pernambuco Pedro de Almeida (1674-1678) contra os mocambos, através de seu comandado mais ilustre, o capitão-mor Fernão Carrilho. Cf. “Relação das Guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do Governador Dom Pedro de Almeida [1675-1678].” In: GOMES, op. cit., pp. 220-233. O documento foi editado pela primeira vez em 1859, pela revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Para análises atuais, sob diversos ângulos, cf. LARA, Silvia H. *Palmares & Cucaú: o aprendizado da dominação*. Tese (Titularidade em História) – UNICAMP, Campinas, 2008; MENDES, Laura Peraza. *O serviço de armas nas guerras contra Palmares: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII)*. Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas, 2013, pp. 39-64; e DAMASCENO, Felipe A. *Conexões e Travessias no Atlântico Sul: Palmares, africanos e espaços coloniais numa abordagem comparada (século XVII)*. Dissertação (Mestrado em História Comparada) – UFRJ, Rio de Janeiro, 2014, pp. 196-212.

não tinha como comprovar *atos possessórios* – “nenhuma fazenda de novo se tinha fabricado, antes alguns currais de gado que se avizinham com os arraiais e mocambos dos negros se haviam retirado pelo grande dano que lhes fazia” – para apoiar suas pretensões sobre o rendimento das terras dos Palmares.¹⁴

O governador Caetano de Melo de Castro, em 1698, tentou sepultar de vez as aspirações de Carrilho, afirmando que, não obstante o valor e dedicação com que ele fizera entradas aos mocambos, “nunca conquistou terras dos Palmares por quanto sempre os negros rebeldes se conservaram naquelas terras dilatando-se cada vez mais”, e somente a vitória alcançada durante seu governo na capitania (1693-1699), de fato acabou com a ameaça palmarina. Diz, então, que, mesmo assim, ainda seria possível pagar a tença do capitão-mor, caso o príncipe regente assim o quisesse, se o dinheiro fosse tirado dos dízimos de alguns engenhos das vilas que se encontravam agora protegidas graças à destruição do quilombo.¹⁵

Apesar de não ter permanecido e ocupado terras em sesmarias nos Palmares¹⁶, o caso de Fernão Carrilho é exemplo dos múltiplos direitos sobre a terra que estavam em jogo naquele momento. Tudo indica que Carrilho recebeu duas mercês: a tença e a doação de sesmaria¹⁷. No entanto, as duas se relacionavam, uma vez que a tença estava assentada nos dízimos devidos pelas terras palmarinas à Coroa. Mesmo não ocupando territorialmente sua doação, Carrilho pode requerer direitos sobre as terras – na verdade, sobre sua produção, onde incidia o dízimo –, engenhos e fazendas de outrem, dentro dos domínios constituídos na região dos Palmares.

Havia ainda outras sesmarias de imensas proporções listadas na *Relação*, concedidas a Antônio da Silva, ao sargento-mor Manoel Lopes, aos capitães Tomé Dias de Souza, Sebastião Dias Mandi (ou Maneli) e Domingos Gonçalves Freire. A primeira carta foi passada a Manoel Lopes e Tomé de Souza, em julho de 1678.¹⁸ Tratava da doação de oito léguas em quadra aos sesmeiros, entre os rios Pratiagi e “Potinsatuba” (que julgo ser o atual rio Satuba, que deságua no rio Mundaú bem próximo à lagoa norte, de Alagoas). Já a doa-

¹⁴ “Parecer de João do Rego Barros sobre dois padrões de tensas de 88\$000 que haviam sido concedidos a Fernão Carrilho e a seu filho Feliciano Prudente, em remuneração das conquistas que fizeram nas terras dos Palmares [1693]”. In: GOMES, op. cit., p. 331.

¹⁵ Cf. as cartas, em “CARTA do [provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco], João do Rego Barros, ao rei [D. Pedro II], sobre as apelações feitas pelo capitão Fernão Carrilho e seu filho Feliciano Prudente, contra aquela provedoria devido à falta de pagamento dos dízimos das terras situadas na jurisdição de Palmares”. 26 de agosto de 1693. AHU_ACL_CU_015, Cx. 16, Doc. 1620; e “CARTA do governador da capitania de Pernambuco, Caetano de Melo de Castro, ao rei [D. Pedro II], sobre os motivos existentes para que as terras conquistadas nos Palmares por Fernão Carrilho, não renderem nada aos dízimos reais e não terem tido nenhum melhoramento”. 20 de junho de 1698, AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, Doc. 1758.

¹⁶ Carrilho serviu como capitão-mor no Ceará entre 1693 e 1695, e como governador interinamente no Maranhão, entre 1701 e 1702, sendo estes os seus últimos registros históricos na colônia. Cf. SANTOS, Fabiano Vilaça. “Feitos de Armas e Efeitos de Recompensa: perfil do sertanista Fernão Carrilho”. In: *Klepsidra – Revista Virtual de História*, 2004. Disponível online em

<<http://www.klepsidra.net/klepsidra19/fernaocarrilho.htm>>, acessado em junho de 2016.

¹⁷ Não consegui, até o momento, encontrar a carta de doação a Carrilho.

¹⁸ *Documentação Histórica Pernambucana*, vol. 4, p. 92.

ção a Domingos Gonçalves Freire e Sebastião Dias, ao que tudo indica, compreendia as terras vizinhas a nordeste da concessão acima. Esta sesmaria principiava, ao sul, no rio Pratagi, compreendendo 10 léguas em quadra até encontrar o rio Santo Antônio Grande, ao norte.¹⁹ Somadas à concessão pretendida por Antônio da Silva, de 2 léguas e meia entre os rios Paraíba e Satuba, logo acima da lagoa Manguaba (lagoa sul de Alagoas), e à já referida sesmaria de Gonçalo Moreira, João Soares e Pedro Camelo, formavam uma verdadeira barreira de contenção entre as áreas ainda sob a influência direta dos quilombolas e o litoral ocupado pelas principais vilas e povoações de Alagoas, como Pilar, Santa Luzia do Norte e Porto Calvo.

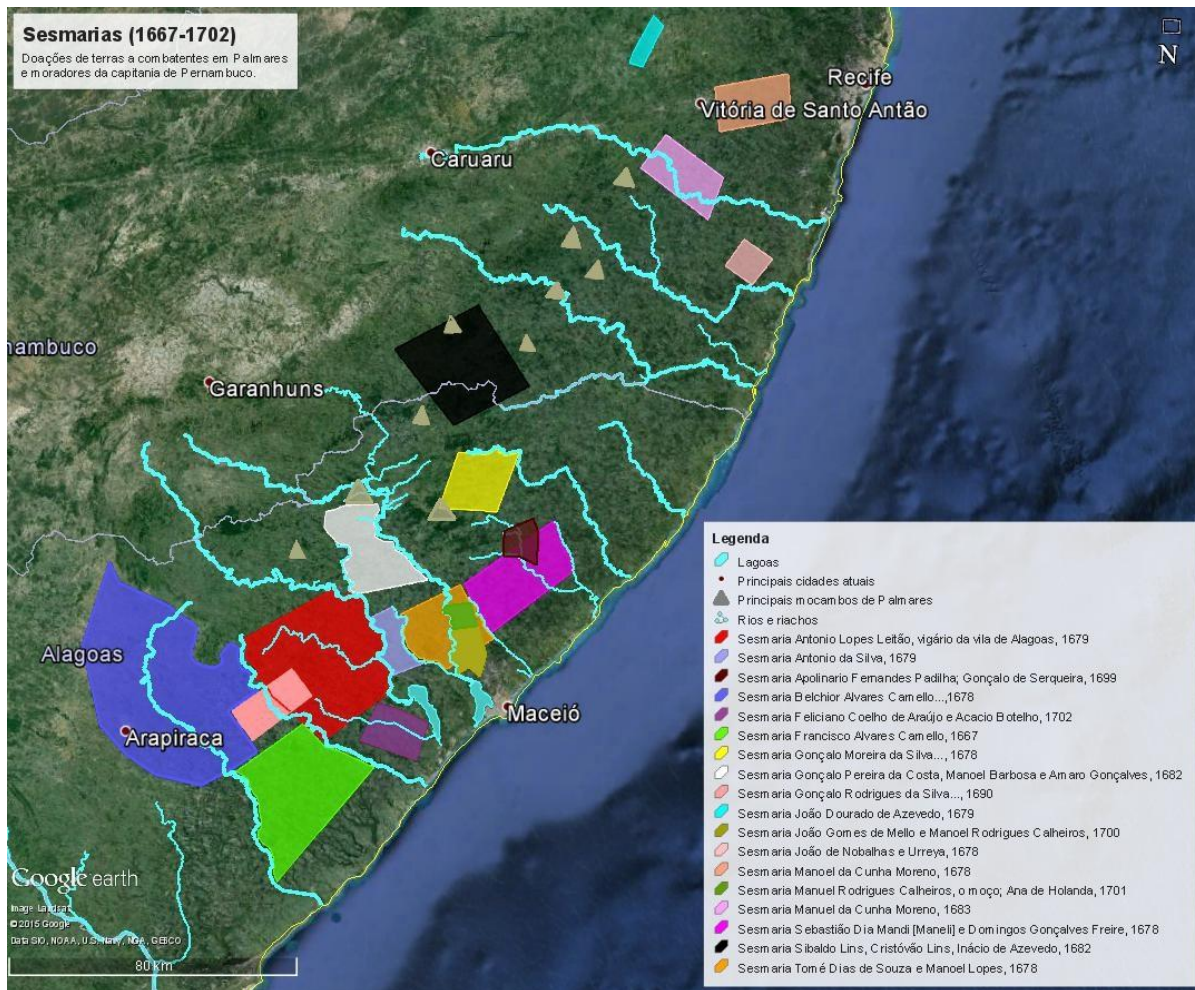
Em fins do século XVII a questão sobre as terras doadas em Palmares em 1678, e que seriam reivindicadas pelos paulistas a partir de 1695, começava a se complexificar. Muitas das terras doadas por Aires de Souza de Castro após as expedições de Fernão Carrilho e o tratado de paz não teriam sido ocupadas pelos sesmeiros agraciados, tendo, segundo as Ordenações Filipinas²⁰, se tornado devolutas e passíveis de nova doação. Pude apurar que, mesmo antes da chegada dos bandeirantes de Domingos Jorge Velho aos Palmares, sesmarias foram concedidas entre os anos de 1690 e 1701, possivelmente em terras já antes doadas. É o caso de quatro outras doações, feitas a militares e moradores da região das vilas de Alagoas e Porto Calvo.²¹ Acredito que a doação de novas terras em áreas de sesmarias pregressas, envolvendo as mercês da guerra de Palmares, corrobore a versão do documento (já analisado acima) que descreve o caso dos dízimos palmarinos: tudo indica que algumas partes dos terrenos doados não foram plenamente cultivados e ocupados, caindo em comisso. Com o recrudescimento da guerra após o fracasso do acordo de paz de 1678, novos combates foram travados nas matas alagoanas e novas terras foram pedidas, após a constatação da ineficácia dos primeiros sesmeiros.

¹⁹ Idem, p. 91.

²⁰ Cf. a regulamentação-base para as sesmarias em, *Ordenações Filipinas*. Editadas por Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro, 1870, Livro IV, Título LXIII, pp. 822-827.

²¹ As cartas de sesmarias estão em *Documentação Histórica Pernambucana*, vol. 1, pp. 13-16 e 63-65; e vol. 4, pp. 112-113 e 116.

MAPA 1 – Sesmarias (1667-1702)²²



O MAPA 1 mostra o total de sesmarias que pode localizar com o mínimo de certeza na região de Palmares, até 1702 – antes das primeiras doações de sesmarias aos bandeirantes paulistas. O encaixe mais ou menos “harmonioso” das terras, longe de significar exatidão milimétrica do historiador ou dos próprios agentes históricos na localização das terras, pode esconder disputas e contendas para além das sobreposições de doações que foram possíveis de localizar. No entanto, é com a chegada dos bandeirantes paulistas à guerra contra Palmares e a subsequente remuneração de seus serviços com sesmarias, que a configuração fundiária da região seria disputada, de fato. Se instalaria

²² Fonte: *Documentação Histórica Pernambucana*, vol. 1, pp. 13-16, 20-22, 63-65, 105-107; vol. 4, pp. 91-94, 101-105, 112, 113 e 116; e ANTT. Registro Geral de Mercês. Mercês de D. Afonso VI. Livro 8, fl. 185v, *apud* MARQUES, op. cit., p. 111. Para a plotagem das sesmarias no mapa considero, de maneira mais ou menos arbitrária, o pedido do número de léguas em quadra de sesmarias, e converto para hectares, na proporção de 1 légua em quadra equivalente a 4356 hectares. Somente quando a carta de sesmaria especifica claramente as medidas de testada e fundos das terras é que multiplico os lados para obter a área total. Desta maneira, posso, não somente apontar a localidade aproximada das terras, mas também uma área mínima pretendida na localidade.

uma “querela das sesmarias”²³ em torno dos direitos de propriedade daquelas terras após a vitória dos paulistas sobre Zumbi dos Palmares, em 1695.²⁴

As sesmarias paulistas nos Palmares

Cabe aqui uma pequena digressão para explicar a entrada dos bandeirantes paulistas na guerra de Palmares.²⁵ Em 1687, o terço de bandeirantes paulistas do então coronel Domingos Jorge Velho entrou em acordo com o governo da capitania de Pernambuco, na pessoa do governador João da Cunha Souto-Maior, ajustando condições para que o grupo de bandeirantes fizesse o combate aos mocambos dos Palmares de Pernambuco. Por essa época, Jorge Velho e seus soldados se encontravam em suas fazendas, ocupadas, há anos, no sertão do Piauí, “quinhentas léguas da costa de Pernambuco”. Porém, antes de chegar aos Palmares, Jorge Velho foi enviado pelo governador-geral do Brasil para socorrer os currais e fazendas do rio Piranhas contra as tribos tapuias do sertão do Açu, na capitania do Rio Grande, aproximadamente 360 km ao noroeste da região dos Palmares.²⁶ O documento em que se registram as condições ajustadas pelo governador e Domingos Jorge Velho é composto de 16 pontos acordados entre as partes, e confirmados por Alvará real, em 7 de abril de 1693, mais ou menos um ano após a chegada dos paulistas aos Palmares.

Entre os anos de 1702 e 1775, como parte do referido acordo, os combatentes paulistas do grupo de Jorge Velho seriam agraciados com várias sesmarias na região dos Palmares de Pernambuco. No entanto, não sem algumas dificuldades para fazer valer seu merecimento, ou mesmo antigos acordos com as autoridades da Coroa. Nesta parte, buscarei apontar as localizações das sesmarias pretendidas pelos paulistas, e seus conflitos de jurisdição com sesmarias pretéritas, a fim de ilustrar a possível conformação fundiária nos vales e serras dos Palmares, e a disputa pelos recursos escassos disponíveis nos sertões das matas alagoanas.

²³ O termo é livremente inspirado pela expressão “querela dos engenhos”, de Evaldo Cabral de Mello, que designa outro contexto de disputas territoriais em Pernambuco: a restauração de 1654 e a discussão em torno dos engenhos abandonados e conquistados pelos colonos no período de domínio holandês. Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: EDUSP, 1975.

²⁴ Discordo então da leitura de MARQUES, op. cit., pp. 116-117, para quem a questão dos direitos sobre as sesmarias já estaria resolvida em fins do século XVII. Como veremos, os pedidos de terras por ex-combatentes dos Palmares entrariam pelo século XVIII até, pelo menos, sua metade.

²⁵ Sobre a atuação bandeirante na conquista dos sertões nordestinos, ver o ótimo estudo de PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: EDUSP/HUCITEC, 2002.

²⁶ Cf. “Requerimento que – aos pés de Vossa Majestade humildemente prostrado – fez em seu nome e em aquele de todos os oficiais e soldados do terço de Infantaria São Paulista de que é mestre, Domingos Jorge Velho que atualmente serve a Vossa Majestade na guerra dos Palmares contra os negros rebelados nas capitanias de Pernambuco” [c. 1696-1697]. In: GOMES, op. cit., pp. 407-424. Ver também “Carta autografada de Domingos Jorge Velho escrita do Outeiro do Barriga, Campanha dos Palmares em que narra os trabalhos e sacrifícios que passou e acompanha a exposição de Bento Sorriell Camiglio Procurador dos Paulistas [1694]”. In: GOMES, op. cit., p. 343.

Até o momento, identifiquei 26 cartas de sesmarias passadas aos paulistas e seus descendentes, entre 1702 e 1775, computando 32 sesmeiros. Houve ainda uma sesmaria passada ao sargento-mor dos índios que serviam na guerra dos Palmares, e seus soldados.²⁷ Destas, apenas duas não se localizavam nas imediações das terras palmarinas: João Gonçalves Furtado recebeu, em 1733, 3 léguas de largo por uma de comprido no Riacho dos Porcos, no Ceará²⁸; e a carta referente às terras que os paulistas requereram no Piauí, onde já ocupavam há vários anos. Pedida desde antes do acordo de 1687, somente em 1705 foi registrada pelo governo de Pernambuco. A carta, passada a 14 donatários paulistas, dentre eles a viúva de Domingos Jorge Velho, Jerônima Cardim Fróes, citou, além do contrato de 1687, o alvará real de 20 de março de 1695²⁹, e a ordem régia de 1703 que isentava do pagamento de foro as terras concedidas aos suplicantes no rio dos Camarões, Piauí.³⁰

Destes 14 donatários, 6 também receberiam terras nos Palmares: o sargento-mor Cristóvão de Mendonça Arraes³¹, dona Jerônima Cardim Fróes³², o cabo de infantaria do terço paulista Alexandre Jorge da Cruz³³, o capitão de infantaria Pasqual Leite de Mendonça³⁴, o capitão Domingos Rodrigues da Silva³⁵, e o sargento João Paes de Mendonça.³⁶

Sete destas cartas de sesmarias citavam a carta régia de 28 de janeiro de 1698. Ela estabelecia que a extensão das sesmarias a serem doadas na região dos Palmares, aos seus conquistadores, devia ser feita de acordo com a patente. Ao mestre de campo Domingos Jorge Velho caberiam seis léguas de terra em quadra; aos sargentos-mores, quatro léguas

²⁷ Me utilizei largamente do trabalho de Dimas Marques e do banco de dados da plataforma online Sesmaria do Império Luso-Brasileiro – SILB. Cf. MARQUES, op. cit., especialmente ANEXO 1, pp. 136-145.

²⁸ *Datas de sesmarias*. Fortaleza: Typographia Gadelha, 1926. v.12. p. 108-109.

²⁹ Provavelmente 12 de março de 1695. Este Alvará régio, como já visto acima, deferiu o requerimento dos paulistas, de 1694, onde expunham as condições da continuidade de seu serviço na guerra em Palmares.

³⁰ Ver a ordem de 14 de junho de 1703, anexada em “REQUERIMENTO dos alferes Duarte Ramos Furtado e seu irmão José da Cunha ao rei [D. José I], pedindo para receber as sesmarias em Palmar com dispensa da pensão da mesma, por serem descendentes dos restauradores do dito lugar.” 11 de janeiro de 1760, A-HU_CU_015, Cx. 93, D. 7376, f. 5 e 6. A carta de sesmaria coletiva no Piauí foi indeferida em 1710, conforme “Carta para o mestre de Campo Cristóvão de Mendonça Arraes sobre as terras, que requer nos Palmares [1713]”. In: GOMES, op. cit., p. 466.

³¹ Quatro léguas em quadra (a carta fala explicitamente em 16 léguas quadradas) nos Palmares, entre o “riacho de João Mulato”, o rio Quaragassú e o rio Jacuípe. Registrada em 1702. Cf. *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., vol. 1, p. 97-98.

³² Seis léguas em quadra, de acordo com a patente de Mestre de Campo de seu falecido marido, em 1716, no Tabuleiro das Alagoas, a oeste da antiga sesmaria de Diogo Soares da Cunha (que continha toda a lagoa Maguaba, lagoa sul de Alagoas). *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., vol. 4, p. 131.

³³ Filho de Jorge Velho e Jerônima Cardim. Recebeu 3 léguas por uma de terras em 1718, no Outeiro da Barriga, onde se encontrara o mocambo do macaco, principal quilombo fortificado de Palmares, conhecido por também como “Cerca Real”, pois seria morada do rei Ganga Zumba. *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., vol. 1, p. 246-249.

³⁴ Três léguas em quadra, no rio Getituba, termo da vila do Porto Calvo, em 1702. *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., v. 4, p. 123.

³⁵ No rio Serinhaém, próximo a antiga aldeia e arraial de Cucaú. *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., vol. 1, pp. 265-271.

³⁶ Filho do sargento-mor Cristóvão de Mendonça Arraes, receberia em 1727 uma légua quadrada de terras, entre as terras do padre Antônio Alves de Carvalho, a sesmaria de Apolinário Fernandes Padilha e leste do antigo arraial de Domingos Jorge Velho, no riacho Doce, ao noroeste da lagoa Mundaú, termo da vila de Alagoas. *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., vol. 1, p. 319-321.

em quadra; aos capitães de infantaria, três léguas em quadra a cada um; aos alferes, duas léguas de terra em quadra; aos sargentos, uma légua de terra em quadra; e a cada soldado branco uma légua de terra em quadra. Determinava também a extensão das terras a serem reservadas para aldeamentos indígenas, que deviam compreender quatro léguas em quadra, em cada uma das companhias.³⁷

Só encontrei, até o momento, uma sesmaria requerida pelo “sargento-mor e índios dos Palmares”. Em um pedido coletivo em que não se discriminam todos os indivíduos envolvidos, esta sesmaria foi registrada em 1727, concedendo 4 léguas em quadra para este aldeamento, entre os rios Mundaú e o riacho Urucú, vizinhas às terras de Domingos Jorge Velho nas Alagoas.³⁸ Entre as justificativas do pedido, se diziam “restauradores dos Palmares”, tendo servido a Sua Majestade em campanha com o terço de Domingos Jorge Velho.

Já a provisão real de 20 de janeiro de 1699, regulamentava o tamanho das datas, a cobrança do foro e a obrigatoriedade de confirmação régia para as sesmarias legadas de herança. Complementarmente, uma junta formada pelo governador de Pernambuco, no mesmo ano, buscando regulamentar a ordem régia, determinou que o foro real devido por légua de terra em sesmaria seria de 4\$000 (quatro mil réis) para terras distantes mais de 30 léguas do Recife, e 6\$000 para as mais próximas do centro governativo da capitania. Esta regulamentação foi citada em pelo menos 3 das 16 cartas contabilizadas para os conquistadores dos Palmares. Esta provisão continha uma ordem especialmente interessante para as pretensões paulistas nos Palmares. Dizia o rei que, sendo informado de que os sertões do nordeste continuavam parcamente povoados por conta de suas terras serem dadas por sesmarias “a duas outras pessoas particulares que cultivam as terras que podem deixando as mais devolutas, sem consentirem que pessoa alguma as povoe, salvo quem a sua conta as descobrir, defender e lhe pagar dízimo de foro por cada sítio cada um ano”, estabelecia que as pessoas que não tivessem cultivado e povoado parcial ou completamente suas terras poderiam perdê-la a partir da denúncia de qualquer pessoa. Esta, então, teria o direito de requerê-las por sesmarias, até o limite de 3 léguas quadradas, pagando o foro devido, segundo a qualidade do terreno.³⁹ Desta forma a Coroa esperava que a possibilidade de adquirir os direitos sobre as parcelas de terras, por ventura, incultas, encontradas pelo sertão, pudesse fazer com que os grandes lotes de sesmarias fossem aos poucos desmembrados e ocupados pelos moradores locais, limitando dessa forma o poder de alguns potentados dos sertões.⁴⁰

³⁷ “REQUERIMENTO do capitão...”, cit., AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7376; também copiado em “REQUERIMENTO do capitão dos Palmares, Simão Alves de Vasconcelos, ao rei [D. José I], pedindo certidão das ordens referentes às datas de sesmarias”. 26 de fevereiro de 1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6878.

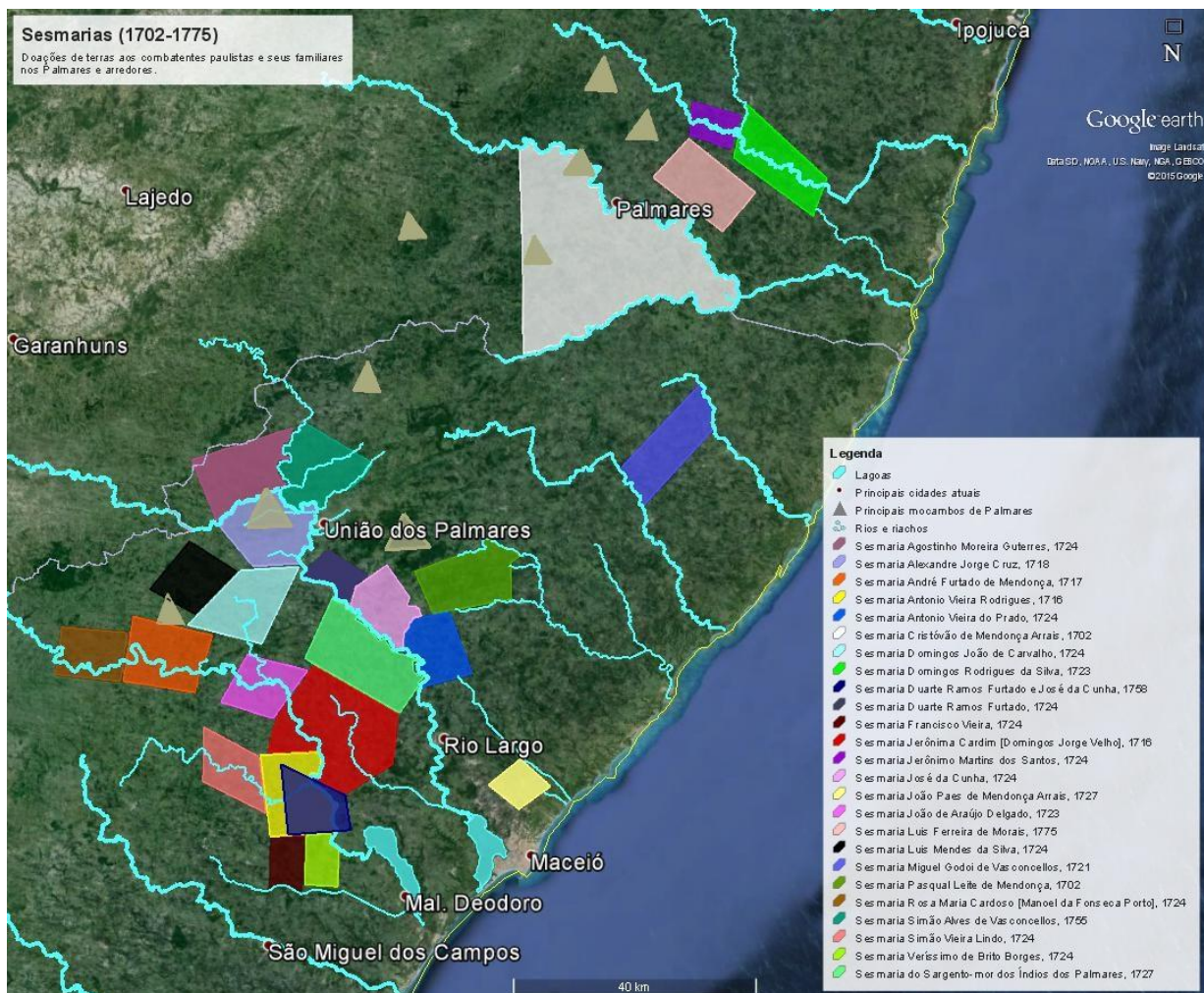
³⁸ *ocumntação Histórica Pernambucana*, op. cit., v. 1, pp. 315-317.

³⁹ Cf. a cópia da provisão real de 20 de janeiro de 1699, em “CARTA (1ª via) do [governador da capitania de Pernambuco]” cit. AHU_CU_015, Cx. 165, D. 11754, f. 6.

⁴⁰ Sobre a ação da Coroa em limitar o poderio de grandes senhores de terra do sertão a partir da restrição territorial de seus “senhorios coloniais”, cf. o recente artigo de ALVEAL, Carmen. “De senhorio colonial a

Com relação aos foros devidos pelas terras dos Palmares, tudo indica que a resolução do rei de 1703 isentava os conquistadores do pagamento, e assim eles pediam suas terras. Na verdade, de todas as sesmarias localizadas nos sertões alagoanos até agora, para o século XVIII, somente 7 cartas explicitamente falam sobre a obrigação do pagamento do foro anual à Fazenda Real. Entre as concessões isentas estão a do sargento-mor Cristóvão de Mendonça Arraes, nos Palmares, já citada acima. Curiosamente, a sesmaria de Cristóvão de Mendonça obteve isenção de pagamento do foro real, mesmo tendo sido doada antes da resolução de 1703 que isentava os conquistadores dos Palmares do pagamento.

MAPA 2 – Sesmarias (1702-1775)⁴¹



território de mando: os apossamentos de Antônio Vieira de Melo no Sertão do Ararobá (Pernambuco, século XVIII)”. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 35, n. 70, 2015, pp. 41-64.

⁴¹ Fonte: *Documentação Histórica Pernambucana*, vol. 1, pp. 97-98, 219-222, 230-235, 246-253, 261-271, 277-279, 288-297, 304-306, 315-317, 319-321; vol. 2, pp. 95-98, 121-125, 228-231; vol. 4, pp. 123 e 131.

No MAPA 2 acima estão demarcadas, também de maneira aproximada, todas as sesmarias recebidas pelos bandeirantes paulistas na capitania de Pernambuco em remuneração aos serviços prestados em Palmares. Comparando-se este com os mapas anteriores, é possível ter alguma dimensão dos conflitos de jurisdição possíveis em vista da grande sobreposição de terras doadas.

Das sesmarias nos Palmares, dadas no século XVIII aos conquistadores, que deveriam pagar o foro real, apenas uma não explicitava diretamente a quantia anual devida. Era a data dos irmãos Duarte Ramos Furtado e José da Cunha. Ambos receberam 2 léguas em quadra cada, no rio Paraíba, vizinhas às terras de Francisco Vieira da Cunha, em 1758. Se declaravam filhos de João Gonçalves Furtado – combatente paulista que, possivelmente, se retirou para o Ceará após as guerras nos Palmares.⁴² Duarte e José buscaram a isenção do foro anual, recorrendo ao Conselho Ultramarino. Após análise do caso o parecer sumário foi de que, por haver mais de 60 anos desde a guerra, “não se poder ampliar para todos os outros que pela diuturnidade do tempo se forem concedendo aos seus sucessores”.⁴³ Vale lembrar que, em 1724, o alferes José da Cunha recebera duas léguas em quadra no rio Mundaú, e o sargento Duarte Ramos Furtado, no mesmo rio acima, uma légua em quadra, numa região de sopé de serra, próximo ao atual município de União dos Palmares.

Em relação às sesmarias passadas anteriormente aos combatentes e moradores locais, as sesmarias dos paulistas se diferenciam, primeiramente, pelas dimensões. Estas foram definidas, como vimos, por ordem régia e estavam consonantes com o impulso regulatório sobre as datas de terras doadas nos sertões em princípios do século XVIII. Em resposta aos grandes domínios sesmarias improdutivos, por vezes inóspitos, as terras de menor dimensão dos combatentes paulistas denotavam uma intenção de efetiva ocupação do espaço e aproveitamento do terreno – geralmente, neste caso, para a criação de gado em fazendas e currais.

Dois casos, para os quais tenho mais informações, ilustram o argumento. Em 1717, quando pediu sua sesmaria de três léguas em quadra cortada pelo rio Paraíba do Meio, o capitão André Furtado de Mendonça afirmava ocupar a região há quase vinte anos, local onde não apenas assistira na guerra contra os mocambos, mas também morava com sua família. Entre os atos possessórios citados para justificar a ocupação e o pedido de um título de propriedade estavam a construção de casas de sobrado e telhas, a derrubada de áreas de mata fechada para pastos, a plantação “lavouras de roças e tabacos” e o plantio de árvores frutíferas locais. Dizia ainda ter erguido um curral de gado na região.⁴⁴ Desde sua chegada aos Palmares, os paulistas procuraram deixar clara sua intenção de ocupar as terras antes controladas pelos mocambos, sendo este ponto chave do acordo firmado com o

⁴² *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., v. 2, pp. 121-125. Como já referido, Furtado recebeu três léguas de terras em quadra no Riacho dos Porcos, possivelmente próximas à atual cidade de Juazeiro do Norte.

⁴³ “REQUERIMENTO dos alferes Duarte Ramos Furtado e seu irmão José da Cunha ao rei [D. José I], pedindo para receber as sesmarias em Palmar com dispensa da pensão da mesma, por serem descendentes dos restauradores do dito lugar.”, 11 de janeiro de 1760, AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7376, f. 3.

⁴⁴ *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., v. 1, p. 231.

governo da capitania.

Pedindo sesmaria em 1716 e recebendo confirmação em 1719, o capitão Antônio Vieira Rodrigues seguia fórmula parecida com a de seu colega no requerimento. Alegava povoar sítio nos Palmares havia dezessete anos, assistindo na guerra com toda sua família, onde abriu pastos para o gado e já construía um curral. Além da construção de casas e o plantio de “árvore de espinho”, Antônio relatava ter já um molinete e moendas para erguer um engenho de açúcar. Diferentemente das referências à posse de gado e a pretensão de erguer currais, a menção a engenhos só apareceu duas vezes nas sesmarias paulistas, marcando também diferenças nas pretensões produtivas de paulistas e pernambucanos nos Palmares.⁴⁵ É emblemática uma consulta do Conselho do Ultramarino, ainda em 1695, onde um de seus conselheiros recomenda que “lhes deem algumas terras, como se dão aos mais moradores, para eles as poderem aforar e não para que eles as possam cultivar”, mostrando certa preocupação com a fixação dos paulistas nos sertões palmarinos, ocupando a área de fronteira, até então, aberta para os interesses terratenentes locais.⁴⁶

O trabalho de Guillermo Palacios dá boas pistas a respeito do processo de avanço do plantio de tabaco e mandioca na região de Goiana, Alagoas, e também em Serinhaém, durante os anos de 1717 e 1725 quando muitos senhores “se botaram para as minas e ficaram os engenhos e partidos em pasto” devido em parte, segundo o autor, à “persistência de quilombos e de grupos de negros fugidos remanescentes de Palmares”⁴⁷. O autor chama de “a crise da *plantation* e emergência da agricultura de base camponesa” no nordeste brasileiro o período entre 1700 e 1760 na região de ocupação da capitania de Pernambuco e demais anexas. É possível que as comunidades “livres”, dedicadas ao plantio de tabaco e à produção de alimentos, e dependentes de redes de comissários volantes para escoar sua produção no litoral, de que fala Palacios, ocupassem justamente os espaços das sesmarias paulistas nos vales de alguns dos principais rios da região (Paraíba do Meio, Mundaú, Una e Serinhaém).⁴⁸

Os lugares de preferência da ocupação paulista parece ter sido mesmo o curso dos rios Paraíba do Meio, Mundaú e seus afluentes mais importantes. Dezoito das 25 cartas a eles concedidas estavam nestes locais – enquanto que apenas sete sesmarias foram ali concedidas aos combatentes de Palmares locais. Na verdade, uma boa parte das terras conce-

⁴⁵ *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., v. 1, p. 219-222 e 249-253. A outra carta que menciona engenho é a mais recente, de 1775, passada a Luis Ferreira de Moraes, filho do capitão Luís da Silveira Pimentel, entre os rios Una e Serinhaém. cf. *Documentação Histórica Pernambucana*, op. cit., v. 2, pp. 228-231.

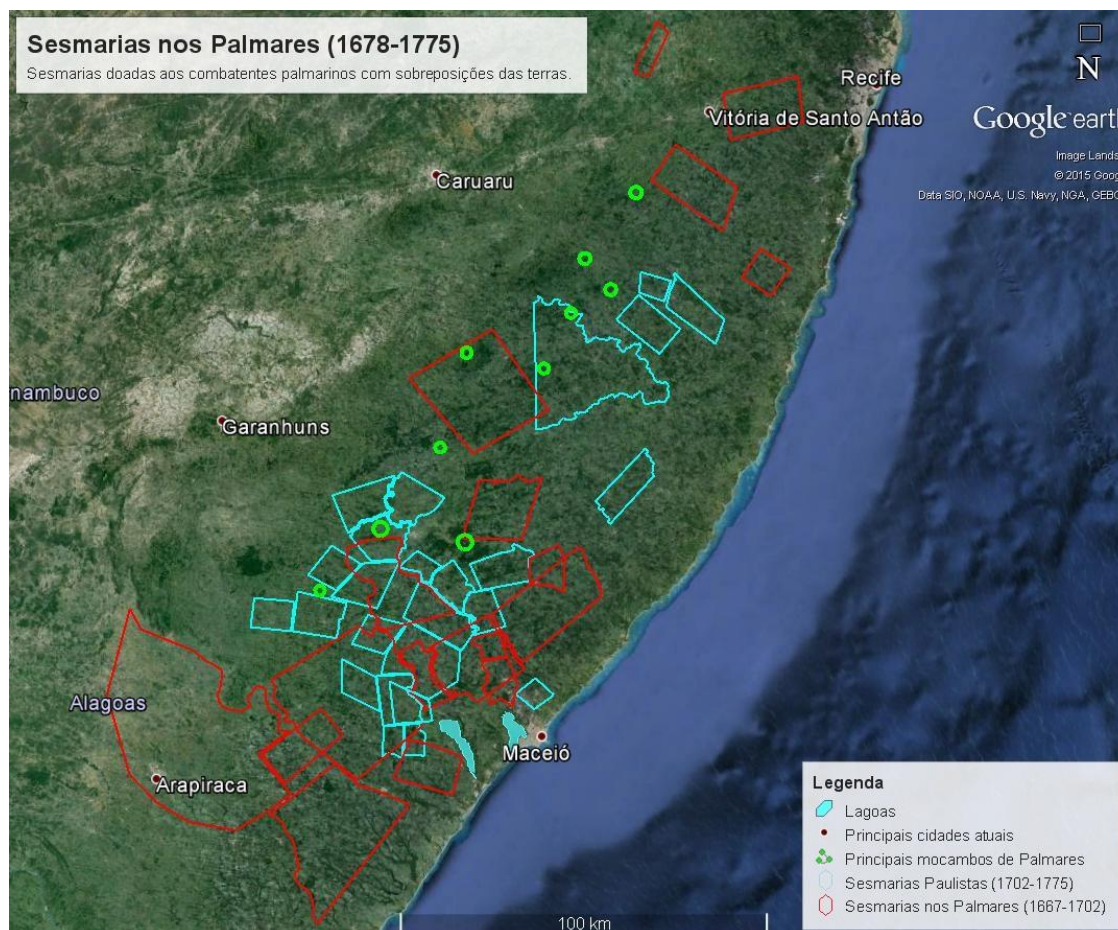
⁴⁶ “Consulta do Conselho Ultramarino em que se determina satisfazer ao que Sua Majestade ordena sobre as cartas que escreveu o Governador de Pernambuco e Domingos Jorge Velho, acerca das condições que com os Paulistas ajustou o Governador João da Cunha Soto Maior sobre a expedição dos Palmares [1695]”. in: GOMES, op. cit., p. 357.

⁴⁷ PALACIOS, Guillermo. *Campesinato e Escravidão no Brasil: Agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817)*. Brasília: Editora UNB, 2004, p. 335, nota 18.

⁴⁸ PALACIOS, Guillermo. “Campesinato e Escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no nordeste oriental do Brasil. C. 1700-1875”. In: *Dados – revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 30, n. 3, 1987, pp. 329-331. Para um panorama bem mais completo desta conjuntura, ver PALACIOS, *Campesinato e Escravidão no Brasil*, pp. 42-85.

didadas ainda no século XVII aos locais foi solicitada em sesmaria pelos paulistas ainda na primeira metade do século XVIII, como fica claro no MAPA 3:

MAPA 3 – Sesmarias nos Palmares (1678-1775)⁴⁹



Segundo o trabalho da professora Juliana Andrade, os vales dos rios Mundaú e Paraíba do Meio eram extremamente propícios para a concentração de atores sociais que viviam à margem dos grandes domínios da cana-de-açúcar voltada para a exportação transatlântica. Repleta de rios e riachos, florestas densas e áreas de pastoreio, soma ainda um terreno bastante acidentado, que dificultava a presença dos grandes empreendimentos do açúcar – que necessitavam das ribeiras baixas dos rios e áreas alagadas para os canaviais. Somente no século XIX as usinas de açúcar conseguiriam romper a barreira natural constituída pelas serras e planaltos (também chamados “tabuleiros das Alagoas”) do interior, e conquistar o curso alto dos grandes rios da região.⁵⁰

⁴⁹ Fonte: registros de sesmarias já citados nos mapas anteriores.

⁵⁰ ANDRADE, Juliana Alves de. *Gente do vale: experiências camponesas no interior da província das Alagoas (1870-1890)*. Tese (Doutorado em História) – UFPE – Recife: 2014, p. 23.

No entanto, os currais e fazendas de gado paulistas também colocavam um grande desafio para a sobrevivência de comunidades quilombolas e camponesas no interior da região. Acredito que a ocupação paulista tenha criado a tão almejada barreira entre as comunidades quilombolas das matas pernambucanas e as senzalas dos grandes engenhos de açúcar do litoral, contribuindo assim para a diminuição de fugas de escravos e o conseqüente enfraquecimento dos refúgios dos negros nas serras e matas. Como o número de escravos nesse tipo de empreendimento costumava ser ínfimo – utilizando-se muito mais da mão de obra familiar ou de parcerias e arrendamentos⁵¹ – o material humano para a conformação dos quilombos logo diminuiria muito. Assim, e por fim, é possível pensar, seguindo Palacios, o movimento de surgimento do campesinato pernambucano no século XVIII a partir do isolamento das comunidades quilombolas pela interiorização dos currais de gado, do florescimento da agricultura de subsistência e de culturas comerciais alternativas à cana-de-açúcar, e da conseqüente conversão dos remanescentes dos mocambos de Palmares em população livre e pobre ocupando as terras férteis das serras e vales do interior.

Conclusão

O caso das sesmarias dos Palmares exemplifica o que Laura B. Varela afirma ser a característica fundamental dos direitos de propriedade sesmarial, qual seja, seu caráter condicional.⁵² Os atores históricos deixaram claro que a noção da condicionalidade da propriedade era fundamental nas suas estratégias para garantir seus direitos sobre ela. Desta forma, acredito que os sesmeiros no Brasil colonial, pelo menos em princípios do século XVIII, se comportassem muito mais de acordo com este caráter fundante do instituto das sesmarias, do que com “uma ideia muito próxima da de propriedade privada da terra”, ideia contemporânea, consagrada no ordenamento jurídico liberal.⁵³ Os exemplos mostrados em torno das disputas fundiárias em Palmares mostram essa preocupação fundamental dos sesmeiros com o que dizem as múltiplas fontes de direito sobre as condições para a manutenção da propriedade. Sesmarias de grandes dimensões, não aproveitadas, foram, a partir da derrota de Zumbi, em 1695, pouco a pouco repartidas por novos pretendentes àqueles direitos proprietários, muito mais em sintonia com as necessidades históricas e pragmáticas da colonização portuguesa.

⁵¹ Cf. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia”. In: *Estudos Sociedade e Agricultura*, 8, abril 1997, pp. 119-156. Silva lembra também que fazendas e currais têm que ser compreendidos como unidades produtivas que não se dedicavam apenas ao gado, mas também à agricultura de subsistência, ao plantio de algodão, tabaco e outros gêneros comerciais, etc.

⁵² VARELA, Laura Beck. *Das Sesmarias à Propriedade Moderna: Um estudo de História do Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro; São Paulo; Recife: Renovar, 2005.

⁵³ cf. ALVEAL, op. cit., p. 15. A autora trabalha com a hipótese de que a ideia de propriedade privada da terra conviveu, lado a lado, com as noções de propriedade condicionada e senhorial no Brasil colônia.



Discutindo relações e representações: jesuítas e índios *principais* nos aldeamentos do Norte (séc. XVII).

Fernando Roque Fernandes
Doutorando em História Social da Amazônia (UFPA)

O contexto: espaços, indivíduos, normas e relações

Os anos compreendidos entre 1653 e 1661 tiveram suas especificidades. Foram entre esses anos, baseada na *Lei de 9 de abril de 1655*,¹ que a administração do contingente nativo, passou a ser feita a partir dos aldeamentos da Ordem Jesuíta e das lideranças indígenas. No entanto, antes desse período, ocorreram diversas tentativas de se estabelecer um acordo entre colonos leigos e missionários para que a catequese estivesse em harmonia com a questão do trabalho indígena.

A chegada do padre Antônio Vieira² ao Estado do Maranhão, no ano de 1653, ocorreu num contexto em que o governo da cidade de Belém, na capitania do Grão-Pará, começava a demonstrar sua autonomia em relação à cidade de São Luís, capital do Estado.³ E o primeiro cuidado de Vieira, de par com as missões do Maranhão, foi estabelecer as missões do Grão-Pará.⁴

Neste mesmo ano, quando os padres jesuítas, João de Solto Maior e Gaspar Fragoço chegaram a Belém, com ordens de Antônio Vieira, para estabelecer o primeiro aldeamento jesuíta naquela região, foram pressionados pelos moradores e representantes da Câmara a assinar um acordo em que consentiam que os missionários não se envolveriam nas questões relacionadas ao cativo dos índios, nem na administração daqueles conside-

¹ Lei que se passou pelo Secretário de Estado em 9 de Abril de 1655 sobre os Índios do Maranhão. In Anais da Biblioteca Nacional – Vol. 66: Livro Grosso do Maranhão – 1ª parte. Imprensa Nacional – Divisão de Obras Raras; Rio de Janeiro, 1948. p. 19 – 27.

² “Nascido em Lisboa, aos 06 de fevereiro de 1608, Antônio Vieira vem para o Brasil em 1614, com seis anos de idade. No colégio dos jesuítas de Salvador aprende a ler e nele continua seus estudos. Aos 15 anos entra para a Companhia de Jesus, aos 18 é encarregado de escrever a carta anual da Companhia e aos 25 anos prega seu primeiro sermão. Em 1641, o recebimento de notícias sobre o fim do domínio castelhano leva-o a embarcar para Portugal. Durante sua permanência na Europa, Vieira torna-se conselheiro de D. João IV e diplomata, sendo enviado para missões na França, Holanda e Itália. Em 1653, retorna ao Brasil e desta vez seu destino é o Maranhão, onde se ocupa principalmente da catequização dos índios”. Cf. MENEZES, Sezinando Luiz. O padre Antônio Vieira, a cruz e a espada. Maringá: Eduem, 2000.

³ A partir de 1654, o Estado do Maranhão passaria a ser denominado de Estado do Maranhão e Grão-Pará.

⁴ LOUREIRO, Charles de Menezes. “Os Jesuítas na Amazônia”. Tese para provimento da cadeira de Geografia e História da Escola de Comércio “Sólón de Lucena” do Estado do Amazonas. Manaus, AM; Imprensa Pública, 1938. Arquivo Público: Biblioteca do IGHA – Registro nº 291 / 06.12.1984.

rados livres.⁵ Por conta das questões que envolviam colonos leigos e missionários, os jesuítas passaram a concentrar maiores esforços nos aldeamentos de missionação.⁶

O desenvolvimento de acordos entre missionários e colonos leigos oscilava bastante. Provavelmente, os moradores do Grão-Pará estavam mais interessados na exploração da força de trabalho indígena do que na própria questão da salvação daquelas almas. Em carta escrita de São Luís, em 1656, e que parece ter sido endereçada ao bispo do Japão, D. André Fernandes, o padre Antônio Vieira, declarava que os padres do Grão-Pará haviam-lhe enviado carta, comentado sobre as vexações que passavam naquele Estado. Observava Vieira, que os padres eram perseguidos por todos os lados e que atuavam “sobre grandes perigos, trabalhos, misérias, fomes, sedes, caminhos, mares, rios, e um perpétuo servir e lidar, e acudir a mil partes, sem momento de descanso, nem sossego”.⁷ Em resposta aos capítulos que foram apresentados pelos moradores do Grão-Pará, em 1662, Antônio Vieira observaria que os colonos portugueses eram preguiçosos e não queriam trabalhar e que todo o seu sustento era resultado do trabalho indígena e observou que o verdadeiro objetivo dos colonos era “cativar índios e tirar de suas veias o ouro vermelho” que “foi sempre a mina daquele Estado”.⁸

Antônio Vieira, ao que parece, entendia ser primordial, para o sucesso da Companhia de Jesus e da missionação dos índios, a criação de uma legislação que estivesse em sintonia com a realidade vivida nos aldeamentos da Amazônia Portuguesa. Por conta disso, passaria a remeter à Corte em Lisboa, a partir de 1653, várias correspondências que deliberavam sobre a necessidade de se criar um regimento específico, para se utilizar nos aldeamentos do Maranhão e Grão-Pará.

Em uma carta datada do dia 06 de abril do ano de 1654 endereçada ao rei de Portugal, Vieira denunciava a má administração feita pelos colonos, em relação à administração de mão de obra indígena, e apresentava em dezenove capítulos, um “ensaio” de como deveria ser a legislação voltada para a realidade desse novo espaço. Procurava enfatizar sobre algumas questões acerca da política que deveria ser levada em consideração, em relação aos índios e os moradores daquele Estado, bem como da necessidade de modificação

⁵ AZEVEDO, João Lúcio d'. Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização. Belém: SECULT, 1999, p. 50.

⁶ De acordo com João Lúcio D'Azevedo, no dia 5 de dezembro de 1653, os padres jesuítas João de Souto Maior e Gaspar Fragoso, desembarcaram em Belém. “Desta data se deve contar o princípio das missões” jesuítas no Grão-Pará. Cf. AZEVEDO, João Lúcio d'. Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização. Belém: SECULT, 1999, p. 49.

⁷ De acordo com Luís Filipe Baêta Neves, ainda que o padre André de Barros, que foi quem redigiu a carta, não tivesse designado a pessoa a quem era endereçada, parece fora de dúvida que ao Bispo do Japão, e escrita de São Luís do Maranhão. Carta LXXXVI. Ao Padre André Fernandes, Bispo do Japão [São Luís, 1656]. In NEVES, Luiz Felipe Baêta. Transcendência, poder e cotidiano: as cartas de missionário do padre Antônio Vieira. Ed. Atlântica; EDUERJ, 2004 (Coleção Brasilis), p. 317.

⁸ AZEVEDO, João Lúcio d'. Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização. Belém: SECULT, 1999, p.136.

do processo de distribuição da mão de obra disponível para a manutenção da economia colonial.⁹

Em relação a nova administração temporal dos aldeamentos, Vieira sugeria que o remédio, consistia em que se modificasse a forma porque até aquele momento haviam sido governados os índios. Isso poderia ser feito, se o rei de Portugal declarasse lei, os ditos capítulos sugeridos por Vieira. A carta mencionava algumas situações delicadas em que se encontravam os índios daquelas regiões.¹⁰

É provável que Antônio Vieira, ao relatar essa situação ao rei, dava uma maior atenção, aos índios residentes nos aldeamentos e principalmente àqueles índios que viviam no Grão-Pará. Pois, os índios do Grão-Pará, ao que parece, não desenvolveram intensas relações de alianças com os portugueses, como os índios que residiam em São Luís. Não queremos aqui afirmar que os índios que habitavam em São Luís não eram explorados, apenas apontar que, apesar de a situação dos índios do Maranhão não ser nada sadias, a situação dos índios do Grão-Pará, ao que parece, eram muito piores. Os índios residentes em São Luís e na capitania do Ceará, haviam desenvolvido intensas alianças militares com os portugueses, por conta das invasões holandesas no Estado do Maranhão, entre os anos de 1637 e 1644. Esse acontecimento resultou na valorização de muitas lideranças indígenas que, ao adquirirem prestígio, passaram a atuar como intermediadores de seus iguais. Mas os índios do Grão-Pará, ao que parece, não puderam se aproveitar dessas possibilidades de alianças por inúmeras razões que iam desde intensas alianças com outras nações europeias, na região do delta amazônico a conflitos resultantes de guerras justas empreendidas contra os índios que não se submetiam aos descimentos sugeridos pelos portugueses.

Para que os índios que residiam nos aldeamentos missionários, pudessem ser mais bem trabalhados no processo de missionação, Vieira sugeria que fossem seguidas muitas situações idealizadas por ele. Por exemplo, em relação à carta de 6 de abril de 1654, no primeiro e terceiro capítulo, Vieira mencionaria a necessidade de uma administração espiritual mais intensa sobre os indígenas. Sugeria que os governadores e capitães-mores não tivessem jurisdição alguma sobre eles, sendo cristãos ou gentios. Não poderiam nem mandar, nem repartir, ou mandar fazer qualquer outra coisa, a menos que fossem nas ocasiões de guerra. Sugeria ainda que os ditos índios estivessem totalmente sob o governo de pessoas religiosas, da mesma forma que aconteciam com os índios do Estado do Brasil. Nesse sentido, nos parece ser provável que as sugestões de Vieira, refletissem sua experiência e entendimento de que, somente sob a total disponibilidade desses índios, nos aldeamentos, seria possível administrá-los melhor na vida espiritual.¹¹

⁹ TEIXEIRA, Novaes. Cartas: Padre Antônio Vieira – Volume XIV. W. M. Jackson Inc. Rio de Janeiro; ed. Brasileira, 1948, p. 176-183.

¹⁰ Cartas do Padre Antônio Vieira da Companhia de Jesus. Tomo I. Lisboa Ocidental. Redigido na Oficina da Congregação do Oratório. 1735.

¹¹ Anais da Biblioteca Nacional – Vol. 66: Livro Grosso do Maranhão – 1ª parte. Imprensa Nacional – Divisão de Obras Raras; Rio de Janeiro, 1948. p. 19 – 27.

Em relação às lideranças indígenas e suas funções militares, no parágrafo de número dezoito, da carta de 6 de abril de 1654, é possível perceber a relevância que Vieira dava a necessidade do envolvimento de uma liderança indígena na administração e condução do cotidiano dos aldeamentos a partir de seu aspecto militar. No entanto, Vieira sugeria que até mesmo os principais que desempenhavam essas funções, fossem escolhidos pelas especificidades. Para Vieira, a seleção dos oficiais índios, não deveria ser feita, nem por governadores, nem pelos missionários, “mas somente pelos Principais de suas aldeias, com o parecer dos religiosos” que fossem responsáveis pela administração atemporal daquele aldeamento.¹²

No entanto, nos aldeamentos missionários, os índios Principais também tinha grande influência sobre os outros índios. Além de se basearem no prestígio de seus iguais, ainda passaria a ser legitimados pela referida Lei.¹³ Em muitos casos, eram tidos como a representação de uma vontade coletiva que recebia influências do grupo sobre o qual detinha a responsabilidade de administrar e encaminhar nas atividades cotidianas.¹⁴ Nos aldeamentos missionários, eles passaram a ter lugar de autoridade paralelo ao do líder missionário, dividindo esse poder apenas por não deter a administração espiritual deste espaço. Isto pelos menos juridicamente. Por outro lado, nos aldeamentos missionários, era necessário identificar as atribuições dos índios Principais. E a própria representação desses líderes indígenas no processo de estabelecimentos dos aldeamentos missionários, passaria a ter nova representatividade. Sua presença passaria a ter existência concreta, também, na regulamentação deste espaço e nas práticas cotidianas.

Tal é o papel de destaque das lideranças indígenas, nos aldeamentos de missionação, que fora necessário criar uma espécie de legislação específica para nortear o trabalho de catequese dentro das missões.¹⁵ Isso ocorreu dadas as dificuldades enfrentadas pelos jesuítas para missionar a população ameríndia, o que resultou na divisão administrativa interna entre missionários e índios Principais.

Nos aldeamentos de missionação, os índios Principais desempenhavam funções administrativas e atuavam como intermediadores de descimentos. Podem, portanto, ser considerados como ligação entre o colono, o missionário e o indígena.¹⁶ Fruto da representação da coletividade do aldeamento, suas ações também refletiam, muitas vezes, as formas de resistência indígena ao novo modelo cultural que lhes era proposto. Como resultado da reconfiguração deste espaço e da criação da nova estrutura estabelecida, os índios

¹² Idem, p. 27.

¹³ De acordo com a lei de 9 de abril de 1655, os aldeamentos indígenas deveria ser administrados no espiritual, pelos missionários e no governo temporal deveria estar sob a administração os índios Principais. Cf. Anais da Biblioteca Nacional – Vol. 66: Livro Grosso do Maranhão – 1ª parte. Imprensa Nacional – Divisão de Obras Raras; Rio de Janeiro, 1948, p. 27.

¹⁴ FERNANDES, Fernando Roque. O Teatro da Guerra: índios principais nas conquistas do Maranhão (1637-1667). Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Amazonas. Manaus/AM. 2015, p. 20-26.

¹⁵ LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Vol. IV. Rio de Janeiro; Ed. Itatiaia, 1998, p. 105.

¹⁶ BOXER, C. R. Um Regimento inédito sobre o resgate dos ameríndios no Estado do Maranhão em 1660. In. Atas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Vol. III. Coimbra 1963, p. 65-70.

Principais passaram a atuar como limitadores da implementação de políticas missionárias indigenistas nos aldeamentos jesuítas.¹⁷

A representatividade dos *índios Principais* nos aldeamentos de missão

Nos aldeamentos, os *índios Principais*, em muitos casos, eram tidos como a representação de uma vontade coletiva que recebia influências do grupo sobre o qual detinha a responsabilidade de administrar e encaminhar nas atividades cotidianas. Este indivíduo compreendia sua importância nesse sistema colonial e sugeria, muitas vezes, que seus salários e recompensas fossem pagos conforme a influência que exercia sobre os demais. O Principal tinha um lugar de autoridade paralelo ao do líder missionário, dividindo esse poder apenas por não deter a administração espiritual desse espaço. Isto pelos menos juridicamente e dependendo do lugar.¹⁸

É provável que uma das questões fundamentais para a compreensão da importância do Principal dentro dos aldeamentos esteja na influência que este indivíduo exercia sobre sua comunidade, bem como da carga de direcionamentos que dela recebia e traduzia para a visão reconfigurada do colonizador. A própria questão da conversão indígena deve ser entendida algumas vezes, conforme observou Almir Diniz de Carvalho Júnior, como uma forma provável de esse indivíduo se inserir nesse mundo cristão colonial e obter maiores espaços de liberdade.¹⁹ Nesse caso, a conversão ao cristianismo, serviria como um passaporte para sua inserção nessa atmosfera em configuração²⁰ da qual também era um construtor potencial. Conforme ainda Carvalho Júnior, “tornar-se cristão para eles [os índios] era uma escolha e, ao mesmo tempo a sua única opção segura”. Nesse sentido, “é engano considerar os *índios cristãos* como o resultado de uma integração perfeita”.²¹

É preciso considerar que mesmo sendo obrigados a uma nova forma de convivência que lhes forçava a lidar com uma visão de mundo diferente da qual estavam habituados, houve uma forma bastante autêntica de inserção e *apropriação* desse novo cotidiano. Observando o poder que os enquadrava, tornaram-se também, “construtores do novo

¹⁷ FERNANDES, Fernando Roque. O Teatro da Guerra: índios principais nas conquistas do Maranhão (1637-1667). Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Amazonas. Manaus/AM. 2015, p. 124-131.

¹⁸ Algumas aldeias denominadas de *aldeias de visita* por Antônio Vieira no *Regulamento das aldeias*, é possível identificar alguns espaços em que os líderes indígenas também atuavam como líderes religiosos, devendo rezar as missas e, inclusive tinham o poder de batizar os índios em perigo de morte. Nessas aldeias, não havia missionários e a função de líder espiritual acabava ficando a cargo dos índios considerados “mais práticos”. Cf. LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo IV. Lisboa, Rio de Janeiro; Livraria Portuguesa. Ed. Nacional do Livro, 1938 - 50. Tomo IV - Livro II - Capítulo II. p. 120.

¹⁹ CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. Principais indígenas na Amazônia Portuguesa. Texto apresentado no XXIII Simpósio Nacional de História da Anpuh. Londrina, de 17 a 22 de julho, 2005. Arquivo baixado em formato pdf pelo site: www.ifch.unicamp.br/ihb/Reuniões.htm.

²⁰ Acerca da questão da conversão como forma de emancipação dentro do cotidiano da colonização, cf. CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano. Rio de Janeiro; Ed. Vozes, 1998. p. 94.

²¹ CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz. “Líderes Indígenas no Mundo Cristão Colonial”. In Canoa do Tempo - Revista do Programa de Pós-Graduação de História. Manaus; Vol. I Nº 1 - Jan/Dez. 2007.

mundo, no qual foram obrigados a viver”.²² A propósito dessa forma de inserção munida de resistência e de certa aceitação ao que lhes era proposto, Carvalho Júnior observou que:

[...] os “índios” tinham “existência concreta” [nesse mundo colonial por causa da generalização do termo “índio”], e passaram a agir e se autodenominar como tais. Além do seu enquadramento na visão que deles se tinha, afirmaram a sua diferença por contraste àqueles com quem foram forçados a conviver.²³

Provavelmente, a conversão de muitos índios ao cristianismo, refletia uma estratégia que permitia uma das formas mais seguras de sobrevivência no espaço colonial e, nesse sentido, podemos concluir que a integração dos índios ao processo de cristianização não se deveu pelo resultado positivo do desenvolvimento catequético, mas pela releitura que estes indivíduos faziam ao considerar aquilo que poderiam ganhar com essa “aceitação”. Mesmo após o batismo, muitos índios não teriam suas identidades anuladas, o que ocorria, provavelmente, eram empréstimos culturais que seriam utilizados pelos indivíduos de forma bastante particular.

Observe a conclusão de Certeau acerca deste assunto, quando se refere aos símbolos e seus significados:

A partir do momento em que os princípios se relativizam e se invertem, a pertença a uma igreja (ou a um “corpo”) tendem a fundamentar a certeza, mais do que o conteúdo (que se tornou discutível, porque parcial, ou comum mas oculto, “místico”) das verdades próprias de cada um.²⁴

Portanto, mesmo este processo de missionação, não havia sido capaz de anular os traços culturais das sociedades indígenas. Portanto, o processo de implantação do projeto colonial encontraria dificuldades. Conforme Serafim Leite, os missionários tentaram cooptar as lideranças tribais, mas foram obrigados a empreender a catequese a partir das crianças por estas serem mais receptivas e menos inconstantes.²⁵

Por outro lado, nos aldeamentos missionários, era necessário identificar as atribuições dos *índios Principais*. E a presença desses líderes indígenas, no processo de estabelecimentos dos aldeamentos missionários, passaria a ter nova representatividade. Passariam a ter existência concreta, também, para os missionários na regulamentação deste espaço e das práticas cotidianas nele desenvolvidas. Tal é o papel de destaque das lideranças indígenas, nos aldeamentos de missionação, que foi necessário criar uma espécie de legislação específica para nortear o trabalho de catequese dentro das missões. Isso ocorreu dadas as dificuldades enfrentadas pelos jesuítas para missionar a população ameríndia que exultou da divisão administrativa que havia sido feita entre missionários e *índios Principais*.

²² Idem, p. 123.

²³ Ibidem, p. 124.

²⁴ CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano*. Rio de Janeiro; Ed. Vozes, 1998.

²⁵ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo IV. Lisboa, Rio de Janeiro; Livraria Portuguesa. Ed. Nacional do Livro, 1938 - 50. Tomo IV - Livro II - Capítulo II, p. 120.

Muitas normas emanaram da Coroa portuguesa com o intuito de regulamentar a vida nos aldeamentos missionários. No entanto, a realidade de cada colônia era específica – as características dos aldeamentos de São Paulo, por exemplo, eram distintas das grandes missões empreendidas no Maranhão e Grão-Pará – e a legislação geral não atendia às necessidades específicas de cada região. Por outro lado, muitas dessas normas tornavam-se letra morta. Conforme observou, Francisco Jorge dos Santos, a Amazônia era uma Colônia Portuguesa diferente na América e necessitava de leis específicas para regular as vivências cotidianas.²⁶

Finalmente em 1658, Antônio Vieira tornou-se o Visitador dos aldeamentos missionários e passou a ser, de acordo com Serafim Leite o primeiro legislador, que organizou a administração interno dos aldeamentos. Vieira teria desenvolvido um regulamento interno entre os anos de 1658 e 1661, que se pautava na experiência adquirida da realidade vivida naquele espaço. Este regulamento era denominado de “*Visita*” ou, como ficou conhecido posteriormente, “*Regulamento das Aldeias*”, pelo caráter regulador para o qual foi desenvolvido. Ele foi tão necessário e permanente na realidade missionária, que perdurou durante toda a presença dos jesuítas na Amazônia Portuguesa. Essa legislação específica dos aldeamentos foi copiada e o Vigário Geral da Companhia no Maranhão e Grão-Pará deu ordem para que se guardasse um exemplar em todas as Aldeias. Mesmo após alguns anos a realidade dos aldeamentos terem se transformado, a ordem era que os missionários se utilizassem de bom senso e discernimento para que se observasse com toda a moderação possível, tudo que tais mudanças requeriam.²⁷

De acordo com Serafim Leite, o *Regulamento das Aldeias* nos permite identificar uma parcela das preocupações espirituais, da organização metódica da vida nos aldeamentos e das preocupações interiores dos missionários. Para Lúcio Maia, o *Regulamento das Aldeias* teria sido dividido em três partes que estariam direcionadas para a realidade do aldeamento e normatizaria sobre vários aspectos das relações sociais daquele espaço, a saber: a observância religiosa, a cura espiritual das almas e a administração temporal dos índios. Ao mesmo tempo, este regulamento levaria em consideração, o *Regulamento da Ordem Jesuíta*, a Política Indigenista em vigor e a realidade social indígena. Para Lúcio Maia, este regulamento deve ser analisado como “um texto com função normativa, de circulação interna e restrita aos missionários e não uma legislação indigenista, fruto do entendimento da Coroa e de seus funcionários ultramarinos”.²⁸ Serafim Leite, por seu turno, dividiu o *Regulamento das Aldeias* em 50 parágrafos, dos quais destacamos alguns que se relacionam com o cotidiano entre índios e missionários.

²⁶ SANTOS, Francisco Jorge dos. Além da conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia Pombalina. 2ª ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2002.

²⁷ LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. . Tomo IV – Livro II – Capítulo II. Lisboa, RJ; Livraria Portugália. Ed. Nacional do Livro, 1938 – 50.

²⁸ MAIA, Lúcio de Oliveira. Regulamento das aldeias: Da Missão ideal às experiências coloniais. Revista Outros Tempos. Vol. 5, nº 6. Dezembro de 2008 – Dossiê religião e Religiosidade; UFF.

Sobre a questão dos tipos de aldeamentos, este regulamento menciona a existência das “*Aldeias de visita*”. Estas eram lugares onde havia certo cuidado na evangelização dos indígenas. No entanto, os padres responsáveis por estas aldeias, não estabeleciam moradia fixa nelas, deixando toda a responsabilidade do governo temporal e atemporal destas, nas mãos dos *índios Principais*. Tais aldeias não tinham padres residentes por haver uma pequena quantidade de missionários na região. Deve-se observar que esses espaços podem ter sido resultado de acordos feitos entre os missionários e os Principais, que estabeleciam normas para que descessem de suas aldeias para os aldeamentos, mas queriam manter certa autonomia dentro do espaço colonizado. Agindo dessa forma, estes Principais impediam que o processo de catequese fosse tão intenso quanto o eram, em aldeamentos em que os missionários residiam. Mas nem por isso, os missionários descuidavam das *aldeias de visita*. Para cumprir os propósitos da missão nessas aldeias, Vieira sugeria que enquanto os padres estivessem ausentes, deixassem “nas mesmas aldeias, como também nas residências, algum índio ou índios de mais inteligência e cuidado, que tivesse por ofício acudir a Igreja e tanger a doutrina de manha”.²⁹

Os índios que deveriam atuar como substitutos dos padres na ausência destes eram os *índios cristãos*, mencionados por Carvalho Júnior.³⁰ Eles se diferenciavam dos outros índios em processo de “*conversão*”, por já terem sido batizados e dominarem muito da *Língua Geral*³¹ - utilizada pelos missionários para evangelizar nativos de diversas etnias - e pela sagacidade com que haviam se apropriado das características culturais dos colonizadores. Esses índios também tinham autonomia para batizar os outros índios em caso de perigo de morte, por isso eram descritos como: “índios de mais inteligência”.³²

Sem dúvida, a mulher também tinha papel diferenciado dentro dos aldeamentos. Ainda de acordo com este regulamento, no processo de *Repartição dos Índios* que deveriam servir aos moradores da região, estava implícito que somente os homens poderiam ser contratados. Mulheres e crianças estavam isentas de trabalhos a serem feitos fora dos aldeamentos. As únicas exceções, para as mulheres, eram se fossem alguma “índia de leite para criar, índia desobrigada e não moça para servir aos homens de cargos de respeito”. Também poderiam ser retiradas dos aldeamentos se fosse para servirem às mulheres viúvas, pobres e desamparadas que não tivessem alternativas e nos casos em que havia perí-

²⁹ LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo IV. Lisboa, Rio de Janeiro; Livraria Portuguesa. Ed. Nacional do Livro, 1938 - 50. Tomo IV - Livro II - Capítulo II, p. 120.

³⁰ CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769). Tese de Doutorado defendida no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: [s.n], 2005.

³¹ “Assim denominada pela documentação do período colonial. A partir da segunda metade do século XIX ficou conhecida como “Nheengatú” (fala boa), termo divulgado por Couto de Magalhães que a considerou “o francês ou o inglês da imensa região amazônica” por ser entendida “em todas as nações, ainda mesmo nas que não falam o tupi. Cf. FREIRE, José Ribamar Bessa. Da “fala boa” ao português na Amazônia Brasileira In Amazônia em Cadernos - Revista do Museu Amazônico nº 6 jan./dez 2000. Manaus, ed. Edua, 2001.

³² LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo IV - Livro II - Capítulo II. Lisboa, RJ; Livraria Portuguesa. Ed. Nacional do Livro, 1938 - 50. (pag. 116) § 29 - [Catequistas].

odos de colheitas para ajudar seus maridos nas roças de mandioca.³³ Por outro lado, no ambiente interno dos aldeamentos, as mulheres desempenhavam um papel fundamental ao desempenharem a função de tecelãs, na confecção de vestimentas para as outras índias catecúmenas e para os ornamentos das igrejas e, principalmente, “para cobrir a nudez das novas levas de índios que eram descidos dos sertões”.³⁴ Nesse sentido é importante observar que nos aldeamentos de missionação, as mulheres desempenhavam um papel central no estabelecimento da moral através da confecção dos tecidos necessários aos ornamentos e principalmente ao cobrir a nudez dos que novamente desciam dos sertões.

As crianças eram direcionadas para o processo educacional, estaria isentas de qualquer obrigação secular, assim como os idosos. A educação delas passaria a ser a peça chave para a continuidade dos aldeamentos e para a conversão dos índios, pois, de acordo com Vieira, era mais difícil converter o índio adulto por sua inconstância. Por conta disso, Vieira chamaria a atenção para o batismo dos adultos e alertava que, se houvesse receio, por parte dos missionários, de que algum índio descido pudesse voltar para os matos, mesmo que esses índios dissessem que queriam tornar-se cristãos, não se deveria dar-lhes o batismo, nem a eles e nem a seus filhos. Em ultimo caso, o batismo só poderia ser dado, se houvesse perigo que representasse a morte de índios, que não haviam recebido os sacramentos.³⁵

A figura do Principal tinha forte destaque no *Regulamento das Aldeias*, e era mencionado em muitos de seus parágrafos. Um bom exemplo deve ser observado quando verificamos que os *índios Principais*, tinham o privilégio de poderem ser sepultados nos limites internos dos aldeamentos. Este costume era proibido a outros índios que viessem a falecer. Por outro lado proibia-se, sempre que possível, os excessos nos funerais desses principais, “porque no modo de amortalhar, há nações que usam algumas coisas supersticiosas e ainda alguns excessos com que costumam chorar os defuntos”.³⁶

Em relação ao Governo temporal dos aldeamentos, toda a responsabilidade pelos ofícios e provisões, estaria a cargo dos Principais. De acordo com o *Regulamento das Aldeias*, os provimentos dos ofícios a serem desempenhados pelos índios, fossem eles através do desenvolvimento de alianças com etnias a serem descidas, fossem de guerras empreendidas contra as tribos consideradas inimigas, tudo ficaria a cargo dos principais. Assim como na *Lei de 9 de Abril de 1655*, os padres cuidariam apenas da administração espiritual desse espaço.³⁷

Ao que parece, também nos aldeamentos de missionação, os *índios Principais* desempenhavam funções administrativas e atuavam como intermediadores de descimentos. Podem, portanto, ser considerados como ligação entre o colono, o missionário e o indígena. Fruto da representação da coletividade do aldeamento, suas ações também refletiam,

³³ Ibidem, LEITE, p. 121 - § 42 - [Serviço dos índios].

³⁴ Idem, p. 111 § 12 - [Tecerões].

³⁵ Idem, p. 115 § 27 - [Batismo de adultos].

³⁶ Idem, p. 116 § 27 - [Batismo de adultos].

³⁷ Ibidem, LEITE, p. 120 § 41 - [Outros ofícios e Cartas Patentes].

muitas vezes, as formas de resistência indígena ao novo modelo cultural que lhes era proposto. Como resultado da reconfiguração deste espaço e da criação da nova estrutura estabelecida, os *índios Principais* passaram a atuar como limitadores da implementação de políticas missionárias nos aldeamentos.

Mesmo quando as relações cotidianas não levavam às fugas e migrações, ocorriam algumas situações que deveriam ser repreendidas através de castigos. Esses castigos iam desde admoestações particulares e públicas, penitências, castigos físicos até prisões de 3 dias para aqueles que não cumprissem as determinações básicas do aldeamento. De acordo com Luís Felipe Baêta Neves, “os missionários jesuítas se recusavam a infligir pessoalmente os castigos físicos, por outro lado não o negavam, nem os executavam”.³⁸ Cabia aos missionários julgar os casos em que os índios deveriam ser castigados, no entanto, as penalidades deveriam ser aplicadas pelos principais. Observe o que sugere Vieira sobre os castigos:

Da direção temporal, que sua majestade nos encomenda na forma da lei, importa muito que procedamos paternalmente; e sem modos que cheirem a império, não chamando em nenhum caso nomes afrontosos aos índios, nem os castigando por nossas mãos; o que se entende igualmente quando o direito for espiritual, mas o castigo que merecerem se lhes dará por meio dos principais; e geralmente tudo o que houvermos de fazer *maxime in temporabilis*, se forem coisas de momento, convém que o não façamos imediatamente por nós, senão por meio dos Principais de sua nação, os quais com isso se satisfazem e nos acrescentamos respeito e autoridade.³⁹

Deve-se considerar que era melhor que os índios fossem castigados por seus principais do que pela mão dos missionários. Não que os missionário fossem contra os castigos, mas porque aplicá-los poderia colocar em risco toda a empreitada missionária. Por outro lado não seria só julgar os casos em que os índios cometiam delitos e aplicar os castigos, através dos principais. Antes de tudo, deveria haver o consentimento dessas lideranças indígenas em relação ao que se considerava como delito e como castigo.⁴⁰ Por conta desses fatores impeditivos, podemos ter ideia de como o processo de missão deveria seguir um plano pedagógico que satisfizesse também, os *índios Principais*. Observa-se que mesmo nos aldeamentos, é provável que, os *índios Principais*, mantivessem seus status defendendo seus interesses e de muitos outros índios submetidos à eles no governo temporal. No geral, além de servir para exemplo dos demais, tanto os castigados, quanto a viabilidade da aplicação dos castigos, feita por seus principais, refletia as relações que se desenvolviam neste espaço, entre as diversas lideranças do aldeamento.

³⁸ NEVES, Luiz Felipe Baêta. O combate dos soldados de Cristo na terra dos papagaios: colonialismo e repressão cultural. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978, p. 151.

³⁹ LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo IV – Livro II – Capítulo II. Lisboa, RJ; Livraria Portugalíia. Ed. Nacional do Livro; 1938 – 50, p. 119.

⁴⁰ Ibidem, LEITE, p. 120 §41 – [Outros ofícios e Cartas Patentes].

Ainda em relação aos castigos, o problema era maior nos casos em que os delitos eram cometidos pelos próprios principais. Porém, a análise dos delitos, e a aplicação das penalidades que os religiosos julgassem necessárias, não estavam sob as suas alçadas. O máximo que poderiam fazer era admoestar e aconselhar os principais. Caso as admoestações não resolvessem o problema, era necessário que o ocorrido fosse levado ao conhecimento das autoridades competentes, conforme atesta o trecho do “*Regulamento das Aldeias*” descrito a seguir:

Havendo algumas queixas, ou culpa dos principais, para cujo remédio não tenham bastado as admoestações paternas e repreensões dos nossos, o padre que tiver cuidado da aldeia dará ao Superior parte para ver o remédio que deve aplicar; e se há de avisar ao Governador e Capitão-Mor, ao qual Governador e Capitão-Mor não escrevam os Missionários, mas tendo negócio com eles o remeterão ao Superior para que imediatamente o trate, e se sobre o mesmo negócio ou outro qualquer tiver carta do Governador ou Capitão-Mor, enviarão a resposta aberta ao mesmo superior para que depois de lida lhe possa dar.⁴¹

Esses trâmites refletem a importância que os *índios Principais* tinham, até mesmo dentro dos aldeamentos de missão. Conforme já observado, que as lideranças indígenas detinham lugar de prestígio na hierarquia dos aldeamentos missionários. Mas sua influência política ultrapassava este espaço, fazendo com que, muitas vezes, o Superior da Companhia, bem como o Capitão-Mor e o Governador, julgassem os casos em que estas lideranças eram acusadas de delitos neste espaço.

Antônio Vieira já evidenciava que as lideranças indígenas, eram conhecedoras dos trâmites legais relacionados às solicitações de mercês, sobre ofícios e cartas-patentes. Sobre este assunto Vieira recomendaria que o provimento de diversos ofícios desempenhados nas aldeias de missão, fossem eles de paz ou de guerra, deveriam ser feitos pelos Principais, com a direção e a administração dos padres, de acordo com o que regulava a *Lei de 9 de abril de 1655*. Deveriam, portanto, além de governar as aldeias no aspecto temporal, ser responsáveis pelo provimento dos postos militares a serem desempenhados por outros índios de destaque neste espaço. Em relação às provisões de seus ofícios, sugeria Vieira que não fossem concedidas a menos que fossem solicitadas pelos índios que desempenhavam funções militares. Nesse sentido, é possível perceber que as solicitações de mercês e patentes militares, praticadas pelos índios, eram de conhecimento dos religiosos da Companhia de Jesus. Por uma estratégia política, Antônio Vieira aconselhava aos missionários que não impedissem os principais de solicitarem as mercês a que julgassem ter direito. Outro detalhe a observar é que, de acordo com este trecho da “*Visita*”, todos os assuntos relacionados aos conflitos, fossem contra índios considerados inimigos ou outras nações europeias, a responsabilidade ficaria a cargo do principal. Em relação às ligações externas aos aldeamentos, as lideranças indígenas tinham autonomia para desenvolverem

⁴¹ Ibidem, p. 120.

alianças com governadores e capitães-mores.⁴² Se não ocorresse dessa forma, é provável que os conflitos internos nesses espaços levassem ao colapso das reduções e ao fracasso da missionação.

Ao observar o êxito que tinham as alianças desenvolvidas com os *índios Principais*, através da concessão de ofícios e cartas-patente, os missionários da Companhia de Jesus, provavelmente, passaram a emitir certidões em que constavam os serviços e os ofícios desempenhados pelas lideranças indígenas. De acordo com Antônio Vieira, além dessas informações, deveriam constar, nas certidões, os merecimentos, pelos quais haviam sido concedidas as certidões e as provisões de seus cargos.⁴³

Ao que parece, além do reconhecimento por parte dos governadores e da Coroa portuguesa, os *índios Principais*, também, queriam ser reconhecidos pelos missionários. Tal aspecto das relações políticas, dentro dos aldeamentos, demonstra que os *índios Principais* também solicitavam o reconhecimento pelos serviços prestados, aos próprios missionários. Se os missionários passaram a conceder estas certidões, foi porque dentro dos aldeamentos, as alianças e os acordos deveriam, também, ser renegociados constantemente. Esse fator materializava o aspecto identitário das lideranças indígenas que, legitimadas pelas lideranças políticas e religiosas da Colônia, acabavam por consolidar seus espaços de atuação política.

Referências

Anais da Biblioteca Nacional – Vol. 66: Livro Grosso do Maranhão – 1ª parte. Imprensa Nacional – Divisão de Obras Raras; Rio de Janeiro, 1948.

AZEVEDO, João Lúcio d'. Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização. Belém: SECULT, 1999.

BESSA FREIRE, José Ribamar. Da “fala boa” ao português na Amazônia Brasileira In Amazônia em Cadernos – Revista do Museu Amazônico nº 6 jan./dez 2000. Manaus, ed. Edua, 2001.

BOXER, C. R. Um Regimento inédito sobre o resgate dos ameríndios no Estado do Maranhão em 1660. In. Atas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Vol. III. Coimbra 1963.

Cartas do Padre Antônio Vieira da Companhia de Jesus. Tomo I. Lisboa Ocidental. Redigido na Oficina da Congregação do Oratório. 1735.

⁴² Em relação à administração das Aldeias pelos Principais, a *Provisão sobre a liberdade e cativo do gentio do Maranhão, de 17 de setembro de 1653*, declarava que não deveria haver capitães nas aldeias, mas que essas fossem governadas pelos principais da sua nação, os quais repartiriam os índios aos portugueses pelo salário costumeado. *Lei que se passou pelo Secretário de Estado em 9 de Abril de 1655 sobre os Índios do Maranhão*. In Anais da Biblioteca Nacional – Vol. 66: Livro Grosso do Maranhão – 1ª parte. Imprensa Nacional – Divisão de Obras Raras; Rio de Janeiro, 1948. p. 19 – 27.

⁴³ LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo IV – Livro II – Capítulo II. Lisboa, RJ; Livraria Portugália. Ed. Nacional do Livro; 1938 – 50, p. 120 §41 – [Outros ofícios e Cartas Patentes].

- CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz. "Líderes Indígenas no Mundo Cristão Colonial". In *Canoa do Tempo - Revista do Programa de Pós-Graduação de História*. Manaus; Vol. I Nº 1 - Jan/Dez. 2007.
- CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. Principais indígenas na Amazônia Portuguesa. Texto apresentado no XXIII Simpósio Nacional de História da Anpuh. Londrina, de 17 a 22 de julho, 2005. Arquivo baixado em formato pdf pelo site: www.ifch.unicamp.br/ihb/Reuniões.htm.
- CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769). Tese de Doutorado defendida no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: [s.n], 2005.
- CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano*. Rio de Janeiro; Ed. Vozes, 1998.
- FERNANDES, Fernando Roque. *O Teatro da Guerra: índios principais nas conquistas do Maranhão (1637-1667)*. Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Amazonas. Manaus/AM. 2015.
- LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Vol. IV. Rio de Janeiro; Ed. Itatiaia, 1998.
- LOUREIRO, Charles de Menezes. "Os Jesuítas na Amazônia". Tese para provimento da cadeira de Geografia e História da Escola de Comércio "Sólon de Lucena" do Estado do Amazonas. Manaus, AM; Imprensa Pública, 1938. Arquivo Público: Biblioteca do IGHA - Registro nº 291 / 06.12.1984.
- MAIA, Lúcio de Oliveira. Regulamento das aldeias: Da Missio ideal às experiências coloniais. *Revista Outros Tempos*. Vol. 5, nº 6. Dezembro de 2008 - Dossiê religião e Religiosidade; UFF.
- MENEZES, Sezinando Luiz. *O padre Antônio Vieira, a cruz e a espada*. Maringá: Eduem, 2000.
- NEVES, Luiz Felipe Baêta. *Transcendência, poder e cotidiano: as cartas de missionário do padre Antônio Vieira*. Ed. Atlântica; EDUERJ, 2004 (Coleção Brasilis).
- NEVES, Luiz Felipe Baêta. *O combate dos soldados de Cristo na terra dos papagaios: colonialismo e repressão cultural*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.
- TEIXEIRA, Novaes. *Cartas: Padre Antônio Vieira - Volume XIV*. W. M. Jackson Inc. Rio de Janeiro; ed. Brasileira, 1948.
- SANTOS, Francisco Jorge dos. *Além da conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia Pombalina*. 2ª ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2002.



A Restauração de 1640 na circulação das elites políticas entre São Paulo e Assunção: uma proposta de história conectada

Fernando V. Aguiar Ribeiro
Doutor em História Econômica (USP)

Como consequência da Restauração de 1640, tivemos dois eventos na região platina. Em 1641 ocorreu a Aclamação de Amador Bueno como rei em São Paulo e, em 1649, a Revolução Comunera, em Assunção, na governação do Paraguai.

A proposta que apresentamos é abordar tais eventos a partir da história conectada e, para isso, observaremos as interrelações entre as duas regiões. Assim, o objetivo dessa comunicação é discutir o papel da Restauração portuguesa de 1640 no processo de circulação das elites políticas entre São Paulo, na América portuguesa, e Assunção, na porção castelhana.

Esse evento encerra o período denominado como União das Coroas ibéricas, no qual Portugal fora integrado à Monarquia hispânica. Durante 60 anos, de 1580 e 1640, os reinos, bem como seus respectivos domínios coloniais, ficaram sob o mesmo monarca.

Essa união foi consagrada pelo Tratado de Tomar em 1581, no qual a Espanha garantiria autonomia no que se refere à administração de Portugal e suas colônias não seriam incorporadas ao patrimônio espanhol. Embora o tratado assegurasse uma administração em separado, na América a ausência de fronteiras entre os Impérios intensificaram os contatos entre as duas partes.

Com a Restauração em 1640, Portugal rompe a união dinástica e aclama como novo monarca a dinastia de Bragança. Tal ruptura teve como justificativa a acusação de tirania contra Felipe IV e foi legitimada através de vários tratados políticos.

Enquanto que na Europa a discussão sobre a legitimidade da nova dinastia estava em processo de debate, a situação de incerteza na América não seria diferente.

Em 1640 a vila de São Paulo poderia ser caracterizada a partir da ideia de ampla integração com a governação do Paraguai. Essa situação pode ser compreendida a partir da proximidade geográfica entre as duas regiões e pelo intenso fluxo de pessoas e mercadorias que remontam aos caminhos indígenas.

A passagem do governador do Paraguai, D. Luís de Céspedes Xeria em 1628 pela vila de São Paulo representa que os contatos entre as duas regiões não somente seriam possíveis como o caminho entre essas era muito praticado.

Circulação das elites políticas

Para verificarmos as conexões coloniais entre São Paulo e Paraguai é necessário que levemos em consideração as especificidades das dinâmicas americanas. Para isso, Serge Gruzinski, em *As quatro partes do mundo. História de uma mundialização*, destaca a importância da América no processo de mundialização.

Destaca que os povos ibéricos, em contato com as culturas indígenas, construíram uma sociedade assentada em novos valores. Esse Novo Mundo fora espaço de ampla circulação de ideias, de narrativas religiosas, de informações, além dos produtos que abasteciam o comércio mundial¹.

O novo continente era local de missionação cristã e de colonização comercial europeia. Nessa terra os contatos e as circulações foram fundamentais para a efetivação do domínio ibéricos sobre vastas áreas².

Com isso, nos momentos iniciais da Conquista e da colonização na porção meridional da América, tanto a capitania de São Vicente como a governação do Paraguai, viveram uma ampla circulação. No momento da União das Coroas ibéricas essa tendência fora intensificada.

A questão que apresentamos como forma de superar as análises restritas às fronteiras nacionais, é verificar como essa circulação e integração entre as duas partes ocorreram após 1640, quando da retomada da separação política entre Portugal e Espanha.

Por isso, mais que adotar uma análise transnacional de objetos históricos, pretendemos compreender as dinâmicas de interação e circulação em um contexto na qual as fronteiras não passavam de convenções europeias e a necessidade da sobrevivência ditava as demandas.

Assim, com a separação de Portugal da união das Coroas ibéricas, esse cenário de integração se viu ameaçado. Será nesse contexto que iremos abordar a Aclamação de Amador Bueno em São Paulo e a Revolução Comunera em Assunção em 1649. Consideramos que esses eventos estão intimamente relacionados com as dinâmicas de integração regional e, principalmente, com o receio de possíveis ameaças a esses contatos.

A interação entre famílias paraguaias e paulistas foi intensa durante os dois primeiros séculos da colonização ibérica nas Américas. Para enfatizarmos a questão, em relação direta com os eventos da Restauração portuguesa, iremos nos remeter aos ataques paulistas às missões jesuíticas no Guairá.

Essa região, que compreende ao atual estado do Paraná, pertencia, na época, à governação do Paraguai. Por ser uma região de fronteira e com uma alta concentração demográfica de indígenas, as missões jesuíticas fizeram-se presentes e ditaram boa parte da dinâmica regional durante o século XVII.

¹ Serge Gruzinski. *As quatro partes do mundo. História de uma mundialização*. Belo Horizonte; São Paulo: EdUFMG; Edusp, 2014, [1ª edição 2002], p. 22-23.

² Idem, p. 429.

Ramon Cardozo descreve que “la provincia del Guairá era una de las más pobladas de todas las tierras ocupadas por los guaraníes y, solamente en los alrededores de la Villa Rica del Espíritu Santo existían más de doscientos mil indios poblados así por ríos y montañas, como en los campos y piñales que corren hasta San Pablo”³.

A região destacou-se como área de intenso trânsito, pois permitia a ligação por terra entre a cidade de Assunção e o litoral atlântico, na altura da ilha de Santa Catarina. Sobre esse caminho, Cardozo destaca que “esta vía hacia el Atlántico por el Guairá, era geográficamente más curta, puesto que estaba más en línea recta que la otra de Asunción – Río de la Plata – Santa Catalina”⁴.

Para efetivar a posse desse território, os conquistadores castelhanos empreenderam a fundação de cidades na região, como Ciudad Real, Ontiveros e Villa Rica del Espíritu Santo, todas do século XVI.

A presença do padres inacianos marcou a região, pois, por conta do contingente demográfico indígena, permitiu-se a instalação de uma ampla rede de missões religiosas.

Os habitantes das cidades guairenhas, por conta do isolamento econômico e geográfico, recrutavam os Guarani como força de trabalho para sua rudimentar economia. Como os jesuítas também desejavam os indígenas em suas missões, não tardia para esboçar-se um conflito.

Cardozo afirma que, tão logo os jesuítas chegaram a Villa Rica, por volta de 1610, “los encomenderos de esta ciudad pusieron obstáculos a la fundación de pueblos por los jesuitas por el temor de que los naturales se retirasen de las encomiendas para pasar con los doctrineros”⁵.

Logo, esse cenário de tensão iria propiciar ligações entre os paulistas e os guairenhos frente a um inimigo comum, representado pelos jesuítas. Cabe ressaltar que em São Paulo os padres inacianos combatiam e dificultavam as entradas ao sertão com o intuito de escravizar indígenas.

Do ano “1628 a 1638, Antonio Raposo, a frente de um troço de mamelucos e índios, acomete o Guayrá e Tapes e leva de arrancada as reduções dos padres da Companhia de Jesus, ahí estabelecidas, mata ou captiva os neófitos indígenas, e conquista para o Brasil territorio imenso”⁶.

Chegaram no Guairá, segundo Taunay, “em princípios de 1629, pois assaltaram os paulistas da grande bandeira de Manuel Preto e Antonio Raposo Tavares, as reduções jesuíticas guayrenhas e as arrasaram allí fazendo enorme quantidade de captivos que arrastaram a São Paulo”⁷.

³ Ramon I. Cardozo. *El Guairá: historia de la antigua provincia. 1554-1676*. Asunción: El Arte, 1970, [1ª edição 1938], p. 17.

⁴ Idem, p. 41.

⁵ Idem, p. 85.

⁶ Afonso D'Escagnolle Taunay. *História geral das bandeiras paulistas*. São Paulo: Typ. Ideal e H. L. Canton, 1924, v. II, p. 70.

⁷ Idem, p. 77.

A destruição das missões jesuíticas no Guairá, por “una de las más grandes bandeiras de la historia del Brasil, con 900 soldados y más de tres mil tupíes”⁸ foi facilitada pela divisão dos guairenhos e jesuítas, o que impossibilitou uma defesa eficaz.

Jensen aponta que “años de disputas y confrontación por la posesión del indígena hacia imposible presentar una defensa en conjunto contra la terrible amenaza que se cernía sobre la Provincia”⁹.

Nesse contexto de divisão no Guairá entre os jesuítas e as elites locais não seria surpreendente se os paulistas encontrassem aliados na destruição das missões jesuíticas e na apreensão de indígenas. Carlos Jensen, inclusive, destaca que

ante la aparente pasividad de los Villenos en la defensa de las reducciones de los Jesuitas, uno de estos, el Padre Pablo de Benavides presenta al Cabildo una carta del Padre Antonio Ruiz de Montoya donde acusa de complicidad con los portugueses a los Villenos y al Gobernador Cespedes Xeria¹⁰.

Essa acusação de cumplicidade é corroborada pelas relações econômicas e pessoais, pois Alonso Benítez, morador da Villa Rica,

como gobernante, fue un impulsador de las relaciones y comunicaciones con la Villa de San Pablo, comunicaciones que habían abierto Don Antonio de Añasco siendo Teniente de Gobernador en 1604 aproximadamente. Al año siguiente siendo, ya como Teniente de Gobernador, mandaba a su hijo Francisco de Benítez a cumplir el pacto de casamiento que había pactado con la hija de Joseph de Camargo, vecino de San Pablo. A la vuelta Francisco Benítez había traído en su compañía tres portugueses que se asentaron en la Villa Rica¹¹.

Após a destruição das reduções jesuíticas pelos paulistas e diante da definitiva decadência do Guairá, várias famílias migraram dessa região para São Paulo. Jensen descreve que Antonio Gonzáles do Rego, um dos fundadores de Concepción del Bermejo e de San Juan de Vera, “con la llegada de los portugueses a Santiago de Xerez se pasó al bando de estos, sirviendo como guía de los mismos en el saqueo del Itatín, para posteriormente escapar junto con los bandeirantes a San Pablo”¹².

Antonio Gonzáles do Rego “estuvo casado con doña María de Zúñiga, a la cual embarcó rumbo a San Pablo junto con su casa y servicio en compañía de sus cunados Gabriel Ponce de León y Sebastián Peralta. Estos estaban casados con las hermanas de doña María de Zúñiga”¹³.

⁸ Carlos Ernesto Romero Jensen. *El Guairá: caída y exódo*. Assunção: Academia Paraguaya de la Historia; FONDEC, 2009, p. 185.

⁹ Idem, p. 186.

¹⁰ Idem, p. 209.

¹¹ Idem, p. 345-346.

¹² Idem, p. 408.

¹³ Idem, p. 408 e Francisco de Assis Carvalho Franco. *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil*. São Paulo; Belo Horizonte: Edusp; Itatiaia, 1989, [1ª edição 1954], p. 250-251.

Após a morte de Gonzáles do Rego, “María de Zúñiga casó con Baltazar Fernández, hermano del famoso corsario de los sertones André Fernández. De este matrimonio nació María de Torales. Esta casó con Gabriel Ponce de León”¹⁴.

A interpretação de que o Guairá correspondia a uma região de integração entre o Paraguai e a capitania de São Vicente é corroborada pela migração dos vizinhos da região a São Paulo após o conflito com os jesuítas. Inclusive o apoio dado aos bandeirantes demonstra que a relação das elites locais guaireñas estava mais ligada aos paulistas do que aos padres inacianos.

Sobre essa questão Carlos Jensen conclui que “estos Guaireños radicados en San Pablo eran miembros de tres familias de Ciudad Real, los Orrego y Mendonza, los Torales y los Contreras, quienes transmitieron apellidos maternos como ser Zúñiga, Ponce de León, Guzmán y Espinosa”¹⁵.

O Guairá atuou, desde seus primórdios no século XVI até sua destruição e êxodo em meados do XVII, como uma zona de trânsito entre o Paraguai e São Paulo. Uma região fluida, marcada pela integração das elites locais através do estabelecimento de contratos matrimoniais e interesses comuns. Tal panorama afasta, portanto, a interpretação de dois impérios ibéricos com fronteiras americanas definidas e consolidadas e do isolamento das empresas de conquista e colonização no Novo Mundo nos primeiros séculos.

Aclamação de Amador Bueno

A presença de paraguaios na vila de São Paulo teve como ponto de destaque a participação desses no episódio da aclamação de Amador Bueno em 1641.

De acordo com Taunay, “não querendo ser, de todo, súditos de dom João IV, que reputavam vassalo rebelde a seu soberano resolveram os espanhóis residentes em S. Paulo provocar a secessão da região paulista do resto do Brasil, esperando talvez anexá-las às colônias espanholas limítrofes”¹⁶.

Como reação à ideia da aclamação de Amador Bueno, “recusou o ‘Aclamado’, terminantemente a oferta da coroa a gritar em altos brados: Viva el-rei dom João IV, meu rei e senhor! E como se visse ameaçado de desacato pelos seus proclamadores entusiastas, correu a refugiar-se no Mosteiro de S. Bento pedindo a intervenção do Abade e seus monges”¹⁷.

O episódio representa, não como esboça Taunay, um momento de autonomia de São Paulo. Trata-se, pois, de um período de incerteza frente à Restauração portuguesa, intensificada por conta dos intensos contatos realizados na Bacia Platina.

¹⁴ Idem, p. 380.

¹⁵ Idem, p. 381.

¹⁶ Afonso D’Escragnolle Taunay. “O epos bandeirante e São Paulo vila e cidade”. *Ensaio paulistas*. São Paulo: Anhambi, 1958, p. 631.

¹⁷ Idem, p. 631.

É importante destacar que a estruturação política, econômica e social da vila de São Paulo deu-se, de maneira mais estruturada, em finais do século XVI e ao longo do XVII, justamente o período de união das Coroas.

Os caminhos entre a vila paulista e os sertões, amplamente utilizados durante as entradas e bandeiras, somente puderam ser trilhados de forma mais efetiva por conta do contexto político favorável, isto é, a ausência de disputas de fronteira entre Portugal e Espanha, e pelo conhecimento das rotas adquirido dos indígenas.

Luiz Felipe de Alencastro em “A alegada proclamação de Amador Bueno em 1641”, questiona a veracidade desse evento. Referencia sua crítica no artigo de Moreira de Azevedo denominado “Amador Bueno” e que foi lida em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e publicado em sua revista em 1887.

Nessa comunicação questiona o evento utilizando como ideia central que “o fim da história é a verdade”¹⁸ e, portanto, “se convém o historiador prezar a verdade deve afastar as névoas que obscurecem certos acontecimentos, e riscar dos livros de historia as tradições, que apesar de legitimadas pelos séculos, se emprestam poesia e despertam interesse, desfiguram a *verdade histórica*, e tornam os factos das éras antigas ambíguos e cheios de mentiras e patranhas”¹⁹.

Essa argumentação é utilizada por Moreira de Azevedo pelo fato dos autores que descreveram a Aclamação ser considerados cronistas e não historiadores profissionais. Estava mencionado frei Gaspar da Madre de Deus e Pedro Taques de Almeida Paes Leme.

Coerente com a interpretação de uma história pautada por documentos e seguidora de métodos considerados à época como “científicos” de análise, subestima os cronistas, associando-os apenas à construção da tradição e consagração de mitos.

Afirma, portanto, que o evento de 1641 é falso, pois “não ha documento algum que prove a aclamação e recusa da corôa por Amador Bueno, sendo este facto apenas uma tradição”²⁰.

Reforça seu argumento relatando que “nem podiam os Hespanhões unirem-se com os Paulistas pois os separavam o ódio hereditário, a rivalidade de raças e a opposição de interesses”²¹.

Diante desses fatos, defende Moreira de Azevedo que “devemos apagar das paginas da historia essa tradição [e] convém riscar da historia nacional esses factos mal averiguados, inventados pela imaginação dos escriptores”²².

Alencastro retoma a discussão sobre a veracidade da Aclamação, pautando sua crítica no fato dos historiadores paulistas terem utilizado do evento para a construção de uma historiografia paulista e nativista.

¹⁸ Moreira de Azevedo. “Amador Bueno, memoria lida em sessão do Instituto Histórico pelo socio effectivo D. Moreira de Azevedo”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo L, 3º folheto, 1887, p. 1.

¹⁹ Idem, p. 1.

²⁰ Idem, p. 7.

²¹ Idem, p. 9.

²² Idem, p. 10.

Consideramos que embora não possamos afirmar detalhes do acontecimento por falta de documentação, também não podemos concluir a inexistência desse pela falta de documentação direta. A negação do evento, principalmente no artigo de Moreira de Azevedo, se dá por base nacionalista. Ignora quaisquer possibilidade de integração e conexão entre as Américas portuguesa e espanhola.

Alencastro corrobora com essa visão justamente por privilegiar a América portuguesa relacionada com o Atlântico, notadamente com Angola²³.

De qualquer forma, a investigação sobre a Aclamação merece um estudo aprofundado para evitar conclusões precipitadas. Contudo, independentemente da veracidade ou não do ocorrido, não podemos ignorar a presença dos paraguaios em São Paulo nem do receio desses e dos paulistas com eles associados em relação à Restauração de 1640.

Revolução Comunera

A Primeira Revolução *Comunera*, ocorrida em 1649 na governação do Paraguai, teve como seu antecedente uma série de eventos ocorridos em Assunção em 1544. De acordo com Juan Bautista Rivarola Paoli, essa revolta ocorreu no momento no qual o adelantado Alvar Núñez Cabeza de Vaca fora deposto.

O conflito, explicitado pela ausência da liderança militar, foi composto por três segmentos: os *encomenderos*, os *comuneros* e os homens da Companhia de Jesus. A população indígena atuaria como grande massa nesse evento, gravitando de um grupo para o outro²⁴.

Os *encomenderos* eram o grupo que possuíam a prerrogativa oficial da exploração da mão-de-obra indígena na região. Pertenciam, em sua grande maioria, às famílias dos conquistadores da região e se consolidaram logo como uma elite local. Segundo Magnus Mörner, a *encomienda*, cujo sistema correspondia a repartição de contingente de força de trabalho indígena, seguiria como o principal modelo de exploração agrícola no Novo Mundo²⁵.

Em oposição aos *encomenderos*, os jesuítas correspondiam a outro grupo que controlava grande contingente indígena. Em suas reduções, rigidamente estruturadas, essas populações eram concentradas e, segundo prerrogativas missionárias asseguradas pela Coroa, permitia-lhes, pela conversão e catequese, agregar novos indígenas às suas missões.

²³ Luiz Felipe de Alencastro. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²⁴ Juan Bautista Rivarola Paoli. *La Primera Revolución Comunera 1649*. Assunção: El Lector, 2012, p. 11.

²⁵ Magnus Mörner. "A economia e a sociedade rural da América do Sul Espanhola no período colonial". In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina. Volume I: América Latina Colonial*. São Paulo; Brasília: Edusp; FUNAG, 2012, p. 188.

O terceiro grupo, os *comuneros*, diz respeito à população comum de origem ibérica e que estava alijada no acesso à mão-de-obra indígena. É importante ressaltar que, nas primeiras décadas da conquista e colonização da América, o que impulsionava os ibéricos para a América era justamente a promessa de riqueza e de vida mais fácil.

Quando encontraram uma América já hierarquizada, mesmo que em seus esboços iniciais, se revoltaram contra a condição.

Em 1544, os *comuneros* atacam a residência de Alvar Núñez, que havia retornado a Assunção, e aos gritos de “¡Libertad...! ¡Libertad...! ¡Viva el Rey...!” expulsaram o adeltado.

Dessa revolta popular surgem dois setores: os partidários de Domingo Martínez de Irala, com apoio dos *comuneros*, e o grupo de Juan de Salazar Espinosa, aliado de Alvar Núñez.

Em 7 de março de 1545, os revoltosos expulsam o *adelantado* e o forçam a embarcar de volta para a Espanha. A embarcação em questão foi nomeada como *Comuneros*, denunciando o nome pelo qual o evento seria comemorado.

Essa nomeação não se deu de maneira fortuita. Correspondeu, contudo, a uma menção a uma série de eventos ocorridos em Espanha entre 1520 e 1521.

No contexto de centralização das estruturas políticas centrais em Castela, alguns municípios, na defesa de suas prerrogativas e liberdades tradicionais, se sublevam. Assim surgem os *comuneros*, nome dos que combatiam os direitos populares e os foros comunais²⁶.

A associação desse evento peninsular com o ocorrido em Assunção demonstra uma clara intenção de valorizar valores tradicionais e locais. Inclusive Rivarola Paoli afirma, na sua síntese sobre as Revoluções *Comuneras* paraguaias, que “la revolución del año 1544, señala el primer paso de la naciente sociedad colonial, capaz de concebir e imponer un gobierno propio, fundado en principios de libertad ciudadana, de repudio a tiranías”²⁷.

Contudo, conforme verificamos nas motivações iniciais, mais que a defesa de prerrogativas tradicionais (o que não caberia a uma região recém colonizada) e de sentimentos independentistas (visto que em nenhum momento opôs-se à autoridade do rei), a motivação da revolta de 1544 seja a tensão entre grupos sobre o acesso à vasta mão-de-obra indígena na região.

Esse fator torna-se mais evidente quando analisamos a Revolução *Comunera* de 1649, denominada de Primeira Revolução *Comunera* pela historiografia paraguaia.

A Revolta do século XVII tem como figura central o bispo franciscano Bernardino de Cárdenas, natural de La Paz. O embate do bispo foi justamente com a força política e econômica mais forte no Paraguai, a Companhia de Jesus.

Cárdenas foi nomeado bispo em Assunção em 1649, embora o ápice da tensão entre o bispo e os inicianos tenha ocorrido entre 1644 e 1648.

²⁶ José Luís Díez. *Los comuneros de Castilla*. Madri: Manana, 1977 e José Joaquín Jerez. *Pensamiento político y reforma institucional durante la Guerra de las Comunidades de Castilla (1520-1521)*. Madri: Marcial Pons, 2007.

²⁷ Juan Bautista Rivarola Paoli. *La Primera Revolución Comunera 1649*. Assunção: El Lector, 2012, p. 11, p. 15.

Nesse período, o bispo realizou inúmeras visitas missionárias no interior do Paraguai, com destaque as missões administradas pelos jesuítas.

O governador da época, Gregório de Hinestrosa, era aliado dos jesuítas e tal situação gerava grande descontentamento com a população paraguaia. Alegava-se que o governador era conivente em relação dos inacianos e prejudicava a população comum.

Observamos, pois, que a questão da mão-de-obra, importante desde as revoltas de 1544, retorna em 1649. A tensão entre *encomenderos* e paraguaios pode ser resumida no fato dos inacianos concentrarem indígenas e tal situação comprometer a economia local, focada na venda desses como escravos e na incipiente produção de erva-mate.

No ano de 1649 o governador do Paraguai, Diego de Escobar y Osorio falece repentinamente. A solução encontrada pelo *cabildo* de Assunção é nomear, em caráter de excepcionalidade, um sucessor para evitar a vacância do cargo.

O *cabildo*, em reunião aberta, elege o bispo Cárdenas como governador. A primeira medida dele como governante, em resposta ao anseio dos seus eleitores, foi a expulsão imediata dos jesuítas da província do Paraguai.

Não se tratou, evidentemente de um sentimento antijesuítico. Esse seria uma ação corrente na Europa no século XVIII e que culminaria com a expulsão dos jesuítas dos domínios europeus.

Tratou-se, na verdade, de uma reação de um segmento da população paraguaia que via nos jesuítas uma ameaça a sua sobrevivência econômica. A mão-de-obra consistia na única riqueza disponível na região e disputá-la com a Companhia de Jesus, instituição mais organizada e eficiente, oferecia risco para os *estancieros* paraguaios.

A reação da Companhia, juntamente com a Coroa, não tardou. O bispo foi destituído do cargo e nomeado posteriormente para o bispado de Santa Cruz de la Sierra. Foi substituído, como governador do Paraguai, por Sebastián León y Zárate, quem imediatamente restituiu os jesuítas e de todos os seus bens e cancelou a expulsão oficializada no mesmo ano²⁸.

Considerações Finais

Os dois episódios, embora com distância temporal de oito anos, apresentam elementos que merecer ser problematizados de forma integrada. Conforme tratamos inicialmente, a colonização da porção meridional da América, nos seus primeiros séculos, foi marcada pela integração entre as populações ibéricas, ou seja, no início da empresa americana, castelhanos e portugueses aturaram de maneira compartilhada.

Assim, o episódio da Restauração portuguesa, momento no qual Portugal é emancipado da União das Coroas, influenciaria essa dinâmica regional. A partir desse panora-

²⁸ Juan Bautista Rivarola Paoli. *La Colonización del Paraguay, 1537-1680*. Assunção: El Lector, s.a., p. 69-70.

ma, os dois episódios, Aclamação de Amador Bueno e Revolução Comunera, podem ser compreendidos como consequências da Restauração.

No caso paulista, a presença de “castelhanos”, na verdade seriam famílias paraguaias, representaram uma tradição de união entre as duas regiões. A principal evidência desse fenômeno seriam os casamentos entre as famílias paraguaias e paulistas.

Devemos notar que os casamentos, na Época Moderna, configuravam como alianças entre famílias. Na ausência de contratos de sociedade, o matrimônio seria a forma mais efetiva de selar acordos comerciais.

Dessa forma, com a chegada da notícia da proclamação de D. João I como soberano de Portugal e da ruptura desse reino com a União com Castela, não seria precipitado conjecturar a recepção desse evento na vila de São Paulo.

A aclamação de Amador Bueno, cuja família era originada de Sevilha, seria a reação, um tanto quanto precipitada, de famílias que dependiam das conexões, tanto com o Paraguai como com Buenos Aires. A ameaça de ruptura desse fluxo comercial seria um duro golpe para a dinâmica econômica regional.

Embora não saibamos as reais consequências da aclamação em São Paulo (como perdão régio exigiu-se a destruição de toda a documentação relativa ao ocorrido), observamos que não houve impacto visível da emancipação política de Portugal na economia e nas relações familiares e comerciais da vila paulista.

O comércio entre as duas regiões, que fora formalmente proibido durante toda a vigência da União das Coroas, foi sistematicamente praticado. Acreditamos que, mesmo com a Restauração de 1640, as trocas comerciais continuaram.

A resposta a essa questão estaria nas petições do *cabildo* de Assunção ao vice-rei em Lima, nas quais defendiam que o caminho para São Paulo seria fator fundamental para a sobrevivência da cidade paraguaia.

A Revolução Comunera de 1649, representada pela historiografia paraguaia recente como conflito entre jesuítas e *comuneros* sobre a utilização dos indígenas como mão-de-obra, deve também ser analisada em uma perspectiva de integração e que supere o isolamento geográfico. Devemos problematizar, pois, os eventos econômicos que motivaram as tensões entre os *inacianos* e *comuneros*.

Uma hipótese inicial teria relação com o comércio da erva-mate no contexto regional. O produto, exportado para Buenos Aires, Tucumán e São Vicente, teria um aumento de demanda ao longo do século XVII.

A necessidade de maior número de indígenas na colheita e processamento da erva-mate denuncia as relações comerciais do Paraguai com outras regiões platinas. Assim, a fim de verificarmos as conexões entre São Paulo e Assunção após 1640, torna-se necessário lançarmos a questão sobre o panorama econômico paraguaio da década subsequente.

Somente assim, concebendo as regiões como integradas em uma trama transimperial é que podemos não somente compreendermos as revoltas, mas lançar luz e evidenciar novas dinâmicas nos impérios coloniais da Época Moderna.

Bibliografia

Alencastro, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Cardozo, Ramon I.. *El Guairá: historia de la antigua provincia. 1554-1676*. Asunción: El Arte, 1970, [1ª edição, 1938].

Carvalho Franco, Francisco de Assis. *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil*. São Paulo; Belo Horizonte: Edusp; Itatiaia, 1989, [1ª edição 1954].

Díez, José Luís. *Los comuneros de Castilla*. Madri: Manana, 1977.

Doratioto, Francisco. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

Gruzinski, Serge. *As quatro partes do mundo. História de uma mundialização*. Belo Horizonte; São Paulo: EdUFMG; Edusp, 2014, [1ª edição 2002].

Jensen, Carlos Ernesto Romero. *El Guairá: caída y exódo*. Assunção: Academia Paraguaya de la Historia; FONDEC, 2009.

Jerez, José Joaquín. *Pensamiento político y reforma institucional durante la Guerra de las Comunidades de Castilla (1520-1521)*. Madri: Marcial Pons, 2007.

Moreira de Azevedo. "Amador Bueno, memoria lida em sessão do Instituto Histórico pelo socio effectivo D. Moreira de Azevedo". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo L, 3º folheto, 1887, p. 1-10.

Mörner, Magnus. "A economia e a sociedade rural da América do Sul Espanhola no período colonial". In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina. Volume I: América Latina Colonial*. São Paulo; Brasília: Edusp; FUNAG, 2012, p. 187-218.

Rivarola Paoli, Juan Bautista. *La Colonización del Paraguay, 1537-1680*. Assunção: El Lector, s.a.

_____. *La Primera Revolución Comunera 1649*. Assunção: El Lector, 2012.

Taunay, Afonso D'Escragolle. *História geral das bandeiras paulistas*. São Paulo: Typ. Ideal e H. L. Canton, 1924, v. II.

_____. "O epos bandeirante e São Paulo vila e cidade". *Ensaio paulistas*. São Paulo: Anhambi, 1958, p. 623-646.



Depois da batalha: textos e visões sobre D. Sebastião no século XVII

Filipe Duret Athaide
Doutorando PPGHIS/UFRJ

“Os primórdios da modernidade europeia se caracterizam (...) pelo sentimento agudo do impossível retorno à idade e ouro ou ao paraíso terrestre, confundindo-se com frequência esses dois irreais do passado nos espíritos. É revelador que os séculos XVI e XVII tenham visto proliferar os temas, ligados entre si, do ‘País de Cocanha’, da ‘Fonte da Juventude’, das *impossibilita* mais ou menos ex-cêntricas e do ‘mundo invertido’. Estes mundos faziam decerto rir, sorrir ou pelo menos sonhar.”¹

Nascido em 20 de janeiro de 1554, D. Sebastião recebeu, mesmo antes ter vindo ao mundo, a denominação de *Desejado*. Membro de uma linhagem responsável pela expansão dos domínios portugueses, sua vinda significou a esperança na manutenção da autonomia política lusitana. Os inúmeros casamentos entre as casas reais ibéricas ao longo dos séculos XV e XVI podem ser compreendidas como um esforço para o estabelecimento de alianças. Outra alternativa, e que não exclui a primeira, recairia sobre a tentativa de neutralizar as ameaças de controle dinástico pela coroa antípoda. Dentre os sucessivos enlances ibéricos, merecem destaque, por exemplo, o dos primos maternos Carlos V (filho de Joana I de Castela e Filipe de Áustria) e Isabel (filha de Maria de Aragão e D. Manuel de Portugal); o dos igualmente primos maternos Catarina de Áustria (irmã de Carlos V) e D. João III, rei de Portugal (irmão de Isabel) e mais próximos ao *Desejado*, o de Filipe II de Espanha (fruto entre a união de Carlos V e Isabel) com Maria Manuela (filha de D. João III e Catarina de Áustria) e o de seu irmão D. João com D. Joana de Áustria, irmã de Filipe II. É deste último matrimônio que tem origem D. Sebastião.²

A morte prematura de D. João, antes do nascimento de seu filho, agravou, em todos os estratos da sociedade lusitana, o temor do estabelecimento de um controle espanhol sobre a coroa portuguesa. O curto período entre seu falecimento – 02 de janeiro de 1554 – e o do nascimento de D. Sebastião – 20 de janeiro de 1554 – foi marcado por forte expectativa expressa, por exemplo, no próprio cognome que o ainda não nascido recebeu: O *Desejado*. Teria sido, portanto, sua função garantir a autonomia portuguesa diante Castela.

¹ DELUMEAU, Jean. **Uma história do Paraíso**: o Jardim das Delícias. Lisboa: Terramar, 1994. p. 164.

² Para a relação entre os casamentos ibéricos e os projetos políticos a eles relacionados, ver: HERMANN, Jacqueline. **No reino do Desejado**: a construção do sebastianismo em Portugal (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 1998. pp. 76-78.

Após a morte do avô, D. João III, em 1557, e diante da menoridade de D. Sebastião, assumiu a regência D. Catarina. A irmã de Carlos V esteve à frente da administração do reino entre 1557 a 1562. Nas Cortes de Lisboa em 1562, fora substituída no comando da regência pelo cunhado, o Cardeal D. Henrique. Este geriu o reino até 1568 quando o Desejado finalmente pode, aos 14 anos, assumir o controle da coroa lusa.³

Muito já se debateu sobre os constantes casamentos ibéricos ocorridos no alvorecer da modernidade e seus sentidos, assim, como o conturbado período de regências de D. Catarina e do Cardeal, além das intenções políticas inerentes a cada um deles. Da mesma forma, muitas impressões foram dadas acerca do reinado de D. Sebastião, questionando, por exemplo, sua educação, aspectos relacionados à sua saúde, seus projetos diplomáticos. Assim, por mais que não seja o objetivo deste trabalho articular tal debate, é impossível analisar a crise dinástica iniciada em 1578 sem levar tais aspectos em conta.

Imbuído da ideia de interferir na política marroquina e assim, recuperar territórios africanos que foram gradativamente perdidos ao longo do século XVI⁴, D. Sebastião promoveu a segunda jornada à região, em 1578⁵. Esta expedição, mesmo sem o apoio dos conselheiros do rei, foi levada a cabo por ele. Seu desfecho, contudo, foi trágico. A batalha de Alcácer Quibir foi decisiva, não só para o reino português, mas para o marroquino também. Conhecida similarmente como “Batalha dos três reis”, ela deve ser compreendida a partir dos contextos políticos distintos pelos quais os dois reinos atravessavam. O lado marroquino era placo da disputa entre o tio Moulay Adb Al-Malik (chamado de Mulei Moluco pelos portugueses) e o sobrinho, Moulay Mohamad. No lado português, D. Sebastião, que havia aceitado a proposta de aliança feita por Mohamad. Este queria o apoio luso para combater o tio que lhe usurpara o trono. Aquele, para atender ao chamado do sobrinho turco deposto, além de recuperar o espaço lusitano no norte africano, buscou o auxílio do tio Filipe II.⁶ Ao fim da tarde de quatro de agosto de 1578, o exército português havia sido derrotado, e os três monarcas envolvidos, desaparecidos. Difícil precisar quantos participaram e pereceram na batalha. As crônicas de época apontam para um valor entre nove e 12 mil portugueses, afora os reforços de mercenários, mouros e espanhóis, totalizando aproximadamente 24 mil homens do lado luso. Desse contingente, estima-se a baixa de

³ Sobre a regência de D. Catarina e do Cardeal D. Henrique, ver: HERMANN, Jacqueline. **Ibidem**. pp. 78-85. O debate pode ser aprofundado em: CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo. **As regências na minoridade de D. Sebastião**: elementos para uma história estrutural. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1992, 2 volumes.

⁴ Sobre este processo e a sua relação com o projeto político sebástico, ver: HERMANN, Jacqueline. **Ibidem**. pp. 28-33.

⁵ A primeira expedição à África teve Ceuta e Tânger como destino, e ocorreu em 1574. As notícias desta jornada foram mandadas imprimir pelo próprio D. Sebastião, com o título de *Relação da Primeira Jornada que fez a Africa no anno de 1574 O Sereníssimo Rey D. Sebastião Escritas pelo Mesmo Principe*. Este documento está presente em: MACHADO, Diogo Barbosa. **Memórias para a história de Portugal que compreendem governo del rey d. Sebastião, unico em nome e decimo sexto entre os monarcas portugueses**. Lisboa Occidental: Joseph Antonio da Sylva, 1736. 4 v. liv II, cap. XX, pp.1-53.

⁶ Para a análise do contexto marroquino, as alianças entre Malik e o Império Turco, e depois de Malik com Filipe II, assim como os motivos que levaram D. Sebastião a mobilizar tropas portuguesas para a Batalha de Alcácer Quibir e os detalhes da mesma, ver: HERMANN, Jacqueline. **op. cit.** pp. 105-9.

cerca de nove mil, e a prisão de outros 15 mil combatentes (e dentre eles um quantitativo significativo de nobres e fidalgos) pelas forças de Mulei Moluco.⁷

Por mais que os detalhes da batalha sejam imprecisos, o fato é que o seu resultado foi o ingrediente que faltava para o estabelecimento da crise sucessória tão temida pelos portugueses. Esta era iminente pela fragilidade dinástica oriunda dos sucessivos casamentos consanguíneos. Foi acentuada pelos fracassos nas tentativas de casamento de D. Sebastião e a conseqüente falta de descendentes para manter a autonomia do reino. Culminou no resultado da batalha. Quando as notícias desta chegaram, causaram enorme comoção. As ruas de Lisboa alvoroçaram-se. Acredita-se que as primeiras informações tenham sido dadas em 12 de agosto e que o anúncio oficial da derrota portuguesa tenha ocorrido em 22 de agosto.⁸ Em 16 de agosto, o parente mais próximo do Desejado ainda vivo, o Cardeal D. Henrique, chegou a Lisboa, atendendo os chamados da junta governativa nomeada pelo rei antes de sua partida para a batalha. Os relatos, esparsos e descontraídos, não deram conta, todavia, da morte ou prisão do soberano. Finalmente, em 24 de agosto foi anunciado que o corpo do rei havia sido sepultado em Fez. A este enunciado se seguiu todo o ritual de exéquias, mesmo sem a presença do régio corpo. Tal ausência foi sanada somente em 1582, já no período de Dominação Filipina. Durante este tempo, o corpo seguiu um tortuoso trajeto de sepultamentos e traslados entre África e Europa.⁹ Paralelamente a isso, em 28 de agosto de 1578 o Cardeal foi aclamado rei. O ritual seguiu todos os protocolos, e garantiu ao quarto filho de D. Manoel¹⁰ o controle do reino.

O fato é que em 1578, o Cardeal já contava com 66 anos, e uma saúde debilitada. Seu reinado, que já se anunciava conturbado, foi curto. Durante este período, tentou-se encaminhar não só a negociação para o livramento dos cativos, mas garantir uma linha sucessória portuguesa. As duas frentes se mostraram extenuantes. Para a soltura dos prisioneiros, principalmente dos fidalgos, foi paga uma quantia significativa a título de resgate, o que já enfraquecia o já combalido erário, além da demora no processo de remissão em si.¹¹ Por outro lado, houve a solicitação ao Papa que os votos do Cardeal fossem dispensa-

⁷ Sobre a quantidade de combatentes, ver: HERMANN, Jacqueline. *Ibidem*. pp. 116-7.

⁸ Para as datas e repercussão das notícias do desfecho da batalha de Alcácer Quibir em Portugal, ver: VALENSI, Lucette. *Fábulas da memória: a batalha de Alcácer Quibir e o mito do Sebastianismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994. pp. 17-19.

⁹ *Ibidem*. p. 33.

¹⁰ Sobre a biografia do Cardeal D. Henrique, Hermann cita os seguintes dados: "Nascido em 1512 e quarto filho do Venturoso D. Manoel, o cardeal d. Henrique teve sua vida bastante alterada pelas crises sofridas pelo reino português depois da morte de d. João III, em 1557. Educado para a carreira eclesiástica, recebeu a administração do arcebispado de Braga em 1532; foi nomeado inquisidor-geral em 1539; arcebispo de Évora em 1540; cardeal em 1545 e legado apostólico em Portugal em 1553. Em 1562 obteve a arquidiocese de Lisboa, transferindo-se depois para Évora, onde teve papel destacado na criação de uma universidade. Nesse mesmo ano assumiu a regência do reino, depois da abdicação de d. Catarina, onde ficou até a maioridade política de d. Sebastião, em 1568. Considerado por alguns historiadores como um governante inseguro e pouco enérgico, mas extremamente conservador e decididamente contrário às pretensões de Castela à coroa portuguesa, este rei enfrentou, certamente, um dos mais delicados momentos da vida política lusitana." in: HERMANN, Jacqueline. *op. cit.* pp. 132-134.

¹¹ HERMANN, Jacqueline. *Ibidem*. p. 157.

dos. Em paralelo, buscou-se entre as principais casas reais europeias uma noiva para D. Henrique. Ambas as ações, infrutíferas. Diante da lentidão em dissolvê-las, e com a crise sucessória a se agravar sensivelmente, convocou, em 12 de junho de 1579, uma junta de cinco governadores e onze juizes responsáveis por julgar a questão sucessória, visto que alguns pretendentes já se apresentavam como prováveis herdeiros da coroa. Deste conjunto, merecem destaque quer por suas pretensões, quer pelas ações que empreenderam para garantir o sucesso do pleito: a duquesa de Bragança, D. Catarina e D. Antônio, Prior do Crato, ambos netos de D. Manuel por via paterna e Felipe II, Rei de Espanha neto do Venturoso, por via materna.¹²

A morte do Cardeal sem determinar quem seria o seu sucessor e a associação de parte da junta à causa filipina culminaram na decisão do Habsburgo acabaram por favorecer o candidato espanhol. A decisão, porém, não foi tomada, o que acabou por influenciar a decisão de Filipe II de invadir Portugal, o que aconteceu em agosto de 1580.¹³

O fato é que durante o período da crise sucessória (1578-1580) e o período Filipino (1580-1640), a esperança de que D Sebastião não tivesse perecido na batalha não diminuía, não obstante os esforços dos Habsburgos em confirmar a morte do penúltimo dos Avis.¹⁴ Na verdade, é possível observar dois processos concorrentes após Alcácer Quibir: dentro do Palácio Real, D. Sebastião havia morrido – era necessário que morresse para que o sucessor pudesse ser aclamado, fosse ele o Cardeal ou Filipe II – fora dele, ou pelo menos fora dos círculos envolvidos na garantia da sucessão dinástica, surgiu a espera sebástica. O período da Monarquia Dual não foi, portanto, homogêneo. Houve momentos em que os Filipes encontraram resistências ao controle hispânico. Se boa parte da nobreza e clero – estratos sociais letrados – acabaram cooptados e se associaram aos Habsburgos, vários outros religiosos e populares se mantiveram na espera pelo retorno de seu monarca, quando não apoiavam os que resistiam à ação de dominação. Este grupo englobou também os nobres que foram sendo alijados do processo de construção da Monarquia Dual, além dos membros da baixa nobreza.¹⁵

¹² No total, são conhecidos seis concorrentes à sucessores do Cardeal. Além de D. Catarina, D. Antônio e Filipe II, participaram também o Duque de Sabóia, Emanuel Filisberto, filho de Carlos III e da Infanta Beatriz, portanto, também neto de D. Manuel; Ranuccio Farnese, filho de Alexandre Farnese, duque de Parma e de Maria de Portugal, além de Catarina de Médicis, com base em remota ligação com o rei D. Afonso III. Para um resumo dos debates jurídicos acerca da sucessão ver: CUNHA, Mafalda Soares da. A questão jurídica na crise dinástica. In: MATTOSO, José (Org.). **História de Portugal**. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 552-559. (Vol. 3).

¹³ Segundo Rafael Valladares, “o que ocorreu em Portugal entre 1578 e 1583 foi, para além da óbvia crise dinástica, uma guerra civil, em conformidade com o significado que esta expressão tinha na Idade Moderna. (...) A violência militar exercida por Filipe II em Portugal, reforçada pelos problemas internos do país, vai a ser muito mais importante, além de necessária para seus objetivos, do que até hoje a historiografia estabeleceu.” In: VALLADARES, Rafael. **A conquista de Lisboa: violência militar e comunidade política em Portugal (1578-1583)**. Lisboa: Texto Editores, 2010. (Livro digital). Introdução.

¹⁴ Para o processo de sepultamento africano e traslado do corpo de D. Sebastião para a Europa, ver: VALENSI, Lucette. **Op. cit.** pp. 33-34.

¹⁵ Para a análise da cooptação da nobreza e a reação dos outros extratos sociais, ver: ÁLVAREZ, Fernando Bouza. **Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura, representações (1158-1668)**. Lisboa: Edições Cosmos,

É neste contexto de disputas e incerteza que surgem as manifestações, populares ou eruditas, relacionadas à sobrevivência ou não do outrora rei “desejado”. Ao terem notícias da batalha, e do desaparecimento de seu monarca, gradativamente os seus súditos transitam da denominação de desejo para o de encobrimento. A existência de reis desaparecidos em condições suspeitas não foi privilégio de Portugal. Yves-Marie Bercé, em sua obra “O rei oculto”¹⁶, analisa três casos de reis desaparecidos na Europa Moderna: além de D. Sebastião, o príncipe herdeiro Dimitri na Rússia e Luís XVII na França. A partir deles, Bercé pretende apreender os possíveis significados dos mitos que tais monarcas encarnaram, a saber: o *rei sacrificial*, que tem como pano de fundo o horizonte cultural no qual a vida religiosa, monástica e reclusa era uma possibilidade e um modelo de vida; o *rei tutelar*, que oculto, de forma quase mágica, em ilhas, grutas ou outros mundos, aguarda o momento exato para retornar ao reino; e finalmente, o *rei cauteloso*, aquele que sabia usar melhor as informações que obtinha, das mais variadas formas, com objetivo de manter e proteger o reino. Tais aspectos contribuíram para a conformação messiânica em torno dos três reis. No caso específico de D. Sebastião, a proposta do autor se mostra interessante, uma vez que, ao delimitar os prováveis sentidos do messianismo régio lusitano, abre um campo de observação das manifestações eruditas ou populares que não se inscreveriam exclusivamente num contexto político, mas cultural também.

É, portanto, nessa tênue interseção entre manifestações culturais e políticas, nutridas pela falta de notícias dos combatentes, pelo difícil resgate dos cativos, e pela própria crise sucessória em si, além do estabelecimento do controle Habsburgo que se fortaleceram e circularam as elaborações proféticas sobre o destino do reino e seus súditos, mas também os debates letrados. Ambos (vaticínios e textos) se debruçaram não só sobre o desfecho da batalha, mas principalmente sobre a sobrevivência do rei *Desejado* e que se tornou *Encoberto*. Várias foram as obras que narraram o reinado de D. Sebastião, questionando ou validando suas posturas e decisões. Produzidas à luz do resultado da batalha e da crise dinástica, podem traçar um panorama bem rico não só sobre a expectativa do retorno do monarca, mas de questões que perpassavam toda a sociedade portuguesa à época.

Deste vasto universo textual que não se restringe ao espaço ibérico do final do século XVI, destaco para análise o texto intitulado “*Adventure admirable par dessvs tootes les outres des sicecles passez & presente par laquelle il appert, Que D. Sebastian vray & legitime Roy de Portugal, incognu depuis la bataillle qu’il perdit contre les infideles em Aphrique, l’na 1578 est celuy mesme que les seigneurs de Venise ont detenu prisonnier deux ans & vingtdeux jours finis*”

2000. CUNHA, Mafalda Soares da. **A Casa de Bragança (1560-1640):** práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

Bouza Alvarez chama atenção, no capítulo 8, A nobreza portuguesa e a corte de Madrid: nobres e luta política no Portugal de Olivaras” para a alta nobreza que buscou uma aproximação com a Casa de Habsburgo, e que tentou (alguns com sucesso) migrar e se estabelecer na Espanha. Já Cunha analisa as redes clientelares da Casa de Bragança, uma das principais de Portugal, indicando inclusive, como se deu a articulação dos Bragança no projeto de Restauração. Para a autora, a Restauração de 1640 contou com a ação indispensável da nobreza que não conseguiu (ou não foi permitida a ela) a inserção na corte espanhola.

¹⁶ BERCÉ, Yves-Marie. **O Rei oculto:** salvadores e impostores. Mitos políticos populares na Europa moderna. Baruru: EDUSC; São Paulo: Imprensa Oficial, 2003.

au XV Decembre dernier passé”¹⁷ Esta obra tem sua autoria atribuída ao Frei português José Teixeira, tendo sido impresso em Paris, no ano de 1601.

Nascido em 1543, Teixeira foi, juntamente com D. João de Castro, seguidor de D. Antônio, Prior do Crato. Martim Albuquerque, em “*Estudos de Cultura Portuguesa*”¹⁸ indica que o religioso português teve uma produção textual relevante, com declarado cunho político. Além de “*Adventure Admirable*”, publicou em 1595, “*Le miroir de la procedure de Philippe Roy de Castille en l'usurpation du Royaume de Portugal*”. Para Albuquerque, a escrita de Teixeira se não inaugura, reforça uma modalidade de discurso sebastianista que oscila entre o religioso e o político. Além de defender a sobrevivência de D. Sebastião após a Batalha de Alcácer Quibir, Frei Teixeira teria sido um dos inúmeros religiosos que compuseram a corte do Desejado. Existem, por exemplo, indícios de que Teixeira teria participado das negociações do casamento de D. Sebastião com Marguerite de Valois. Assim, ao sobrepor sua biografia e seus escritos, Martim Albuquerque aponta para a necessidade de estudos sobre este personagem, e do teor político associado ao religioso, presente em sua produção textual.

Analisando de maneira mais acurada a *Adventure*, alguns aspectos são relevantes para pensar sua confecção, possíveis objetivos e formas de circulação. O primeiro diz respeito à língua da obra e o local de sua impressão. O texto consultado foi escrito na língua francesa, em 1601.¹⁹ Entretanto, é impossível lidar com tal fonte sem levar em consideração a existência, ainda não localizada, de seu original em português. A cópia francófona disponível na seção de Obras Raras da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro²⁰ traz consigo tais informações: seu editor, Carlo Lauro (de quem nenhuma informação adicional foi rastreada até o momento), adverte que tomou conhecimento em Veneza, via uma carta em castelhano, da existência de tal texto:

Assim, como ele teve a obrigação e interesse neste fato, desde a recepção desta carta, eu tenho como dever compreender as noticias de seu estado e situação. Então eu havia entendido que um religioso da Ordem dos Irmãos Pregadores (de nome Frei Jose Teixeira Português, personagem conhecido dos grandes e dos pequenos na Europa e por ela) escreveu desta cidade a um bispo seu amigo, um discurso das coisas que se passaram desde que o dito Rei começa a empreender a viagem à África até o presente: eu fui tão importunado [por] um sobrinho do dito Bispo, que tomei este discurso de suas mãos para enviá-la a seu tio, que ele não se desculpou de me enviar as mesmas. A leitura me foi tão agradável e prazerosa, que ela me deu coragem, e me facilitou a pena de traduzi-la rapidamente.²¹

¹⁷ Este documento será referido a partir deste ponto, somente como *Adventure*.

¹⁸ ALBUQUERQUE, Martim. **Estudos de cultura portuguesa**. Lisboa: Imprensa nacional/Casa da moeda, 1984 p. 286.

¹⁹ O livro de Teixeira foi, portanto, editado antes da conhecida *Paráfrase e concordância*, publicada em 1603. Esta obra, de autoria atribuída a d. João de Castro é considerada por João Lúcio de Azevedo como de fundamental importância na consolidação da crença sebastica, uma vez que foi o primeiro a fixar as Trovas de Bandarra em forma impressa. AZEVEDO, João Lucio de. **A evolução do Sebastianismo**. 2. ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1947. p. 44.

²⁰ Sob a cota 946.902 W1, 4BIS, 20, n.1 Seção Obras Raras, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

²¹ TEIXEIRA, José (Frei). **Adventure admirable par dessus toutes les autres des siecles passez e presentes**. Paris: Carlo Lauro, 1601. pp. 3-4. Originalmente: “*Ainsi, comme luy ayant de l'obligation, & de l'interest en ce*

Essa passagem inicial traz a tona não só a questão de a impressão ter sido produzida em França, mas sobre a circulação do texto por vários espaços geográficos até o momento em que foi publicado. Tendo o autor participado do séquito que seguiu D. Antônio, após a derrota imprimida pelas tropas de Filip II em 25 de agosto de 1580 na Batalha de Alcântara, em seu exílio ²², não é de se espantar que seu texto tenha sido divulgado pelos espaços que percorreu junto aquele que ele acreditava ser o legítimo sucessor do trono português. Entretanto, não encontrei até o momento nenhum outro vestígio da existência deste texto publicado em português, ou em Portugal, ou ainda em outra língua ou local. Uma vez que os antonistas se dispersaram a partir do último local de estadia de D. Antônio, a impressão em Paris, e não em Lisboa, corrobora a tese de que tais escritos tinham um papel político na resistência à Dominação Habsburgo.

O segundo aspecto importante a ser considerado quando da análise da obra do Frei Teixeira é a sua relação com os casos de falsos reis que proliferaram na Europa nos anos iniciais da Dominação Filipina²³. Neste sentido, refiro-me especificamente ao caso do Falso de Veneza. Preso em novembro de 1598, sob a acusação de se fazer passar pelo rei desaparecido no norte da África, a trama encabeçada pelo calabrés Marco Tulio Catizone assumiu proporções consideráveis. Ele conseguiu atrair a atenção e defesa de vários antonistas, tendo sido D. João de Castro um de seus principais defensores. Este, rapidamente contactou Frei Teixeira (que a esta altura integrava a corte de Henrique IV e de quem fora nomeado capelão). Teixeira tentou aproximar o monarca francês à trama de Veneza, sem muito sucesso. Henrique IV, por mais que tenha ordenado Teixeira a prestar o apoio necessário à causa, recomendou-lhe prudência, e que tentasse revelar as dúvidas sobre o

fait, depuis la reception de cette lettre, je me suis toujours mis en devoit d'entendre des nouvelles de son estat & succès. Ayat donc appris qu'un Religieux de l'Ordre des frères Prescheurs (nommé frère Joseph Terxere Portugais, personnage conu des grands & des petis em l'Europe, & par-delà) avoit escrit de cette ville à un Evesque sien amy, un discours des choses qui se sont passés depuis que ledit Roy comença d'entreprendre le Voyage d'Aphrique, jusqu'à present: i'ay tant importune vn neuveu dudit Eusque, qui tenoit ce discours em ses mains pour l'enuoyer à son oncle, qu'il ne s'est peu excuser de me le remettre és miennes. La lecture m'em fut si agreable & plaisante, qu'elle me donna courage, & me facilita la peine de le traduire em diligence."

²² Ferido na batalha, D. Antônio conseguiu escapar das garras do Duque de Alba. Iniciou assim um exílio no qual transitou entre a Inglaterra, França, Açores, tendo terminado em Paris, onde morreu pobre e solitário em 1595. Durante boa parte deste trajeto, foi acompanhado por um séquito composto, além de José Teixeira, por D. João de Casto, importante nome para a consolidação letrada da crença sebástica. Após a morte do Prior do Crato, e tendo por ele sido abandonado, Castro publicou, em Paris, no ano de 1602 o *Discurso da vida do sempre apparecido Rey D. Sebastião o Encoberto* e em 1603, também na capital francesa, a famosa *Paráfrase e Concordância*, a qual traz, pela primeira vez impressa, as conhecidas trovas de Bandarra, sapateiro de Tranco-so, texto fundamental para o estabelecimento da crença messiânica régia em Portugal. Sobre a trajetória política de D. Antônio, ver: HERMANN, Jacqueline. Um rei indesejado: notas sobre a trajetória de D. Antônio, Prior do Crato. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 30, n. 59, p.141-160, 2010. Para a ação militar de Filipe II comandada pelo Duque de Alba, ver: VALLADARES, Rafael. **op. cit.** em especial o capítulo I: "A escolha de Alba".

²³ Até o momento foram identificados quatro casos de falsos d. Sebastião: o de Penamacor, em 1584; o de Ericeira, em 1585; o de Madrigal, em 1594 e o de Veneza, em 1598. Para uma análise de cada caso, ver: HERMANN, Jacqueline. **No reino do Desejado**: a construção do sebastianismo em Portugal (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 249-273.

caso²⁴. É neste contexto que é possível pensar a produção, impressão e circulação do texto de Frei Teixeira na França.

O terceiro aspecto diz respeito à própria forma e estrutura do texto. Neste, após a justificativa do editor para a publicação, segue com uma carta de autoria atribuída a Giovanni Capugnano. Nela consta a defesa da tese de que o preso em Veneza seria de fato, o rei desaparecido no Marrocos, pois “ele tem as mesmas feições, as mesmas mãos, pés (sabemos ser os direitos serem maiores que os esquerdos) grandes, marcados e com a mesma marcha, com os joelhos recurvados para dentro, como D. Sebastião, Rei de Portugal.”²⁵ Além desta, Teixeira afirma ter recebido inúmeras outras cartas provenientes de Veneza e que afirmavam categoricamente ser o prisioneiro o rei português. Desta forma, a sua obra teria como objetivo responder aos questionamentos sobre a sobrevivência do Desejado à batalha no norte da África, assim como confirmar sua identidade. Nesse sentido, o religioso se debruça sobre seis pontos para a defesa de sua tese, a de que o falso aparecido na cidade italiana era o verdadeiro rei português desaparecido na batalha africana. Os pontos são: 1) A negação da morte de D. Sebastião na batalha; 2) a dúvida sobre a identidade do corpo sepultado em Lisboa; 3) o desaparecimento do monarca após a batalha; 4) tendo sobrevivido, em quais locais esteve perdido ou cativo; 5) como conseguiu escapar após a batalha de Alcácer; 6) sendo o prisioneiro de Veneza o verdadeiro rei, quando este retornará ao seu reino? Dentre os seis, elegerei o segundo para análise proposta aqui.

Nesse quesito, Teixeira é categórico: D. Sebastião não morreu na batalha, e o corpo que foi trasladado para Lisboa não pode ser o do Desejado. O autor estrutura a sua argumentação em duas considerações. A primeira, de que a jornada foi acompanhada de religiosos de várias ordens, inclusive a dos Dominicanos (da qual ele mesmo fazia parte), que havia enviado 30 representantes. Estes acompanharam todos os preparativos da batalha, assim como seu desenrolar. Dentre eles, encontrava-se o tio do autor, Manoel Teixeira, que relatou ter visto D. Sebastião “se retirar da batalha e embarcar em seu galeão, e que por certo ele estava vivo.”²⁶ Tal declaração é corroborada por vários outros testemunhos, que afirmam terem combatido ao lado do Desejado, e que mesmo ele estando ferido no braço, sobreviveu ao combate.

Entra aqui a segunda consideração: as qualidades positivas do monarca, que impediriam seu fracasso. Teixeira afirma que

Deus então deu (meu pai) aos cristãos um príncipe valente, ousado, corajoso, sábio, bom e justo, e sua ousadia em tão pouco tempo (ele estava na idade de 24 anos, sete

²⁴ Para a trajetória de Teixeira junto ao monarca francês Henrique IV, ver: HERMANN, Jacqueline. **Ibidem.** p. 195. Para detalhes sobre o caso do falso de Veneza, ver: **Ibidem.** pp. 268-273. A relação entre Teixeira e Henrique IV, e o possível apoio deste à causa antonista e ao falso de Veneza é um dos aspectos que merecem uma análise mais detalhada.

²⁵ Tradução livre do original: “Il a la mesme effigie, les mesmes mains, pieds (sçavoir est les droits plus longs que les gauches) lage, marques, & la mesme démarche, avec les genoux recoubez em-dedãs, que D. Sebastian Roy de Portugal”. In: TEIXEIRA, José (Frei). **Op. cit.** p. 7.

²⁶ Tradução livre do original: “Le Roy Sebastien s’estoit retiré de la bataille, & s’estoit embarque dans son galion; que pour certain il estoit em vie.”. In: TEIXEIRA, José (Frei). **Ibidem.** p. 16.

meses e 15 dias) ele se mostra cruel e inútil em seu lugar, e quanto a mim, eu o levaria para tal.²⁷

Além de tais virtudes, originadas e legitimadas por Deus, havia ainda as profecias que justificariam a sobrevivência do rei. Se a origem dos vaticínios de cunho sebastianistas pode ser relacionada ao texto cuja autoria é atribuída ao Bandarra, estabelecer a quantidade de outras que se seguiu a ele, e as que poderiam ter lhe influenciado previamente, apesar de tarefa extensa, pode apontar o sentido que tais textos assumiram nos distintos momentos em que foram elaborados. Além disso, tal “arqueologia” também permite refletir sobre a circulação desses textos (e das imagens e símbolos por eles operados), nos mais diferentes contextos sociais. Esta digressão sobre a tradição divinatória e profética lusitana pode explicar, por exemplo, o fato de que Teixeira recorre não só aos vaticínios relativos à trajetória de Afonso Henriques e o desfecho da Batalha de Ourique (1139), mas também a outras profecias conhecidas, como a de San Isidoro de Sevilha e de São Cirilo. Em contrapartida, não faz nenhuma referência às tradicionais Trovas do sapateiro de Trancoso.

As reflexões do religioso sobre estes tradicionais textos proféticos teria, portanto, como função fundamentar a argumentação de que não só o Desejado não havia morrido, mas, principalmente de que ele não poderia morrer. Ao coloca-lo como herdeiro da tradição de Ourique, por exemplo, Teixeira investe numa linha argumentativa que valorizaria seu aspecto salvacionista, ou sacrificial como define Bercé²⁸. Da mesma forma, as reflexões do religioso dominicano parecem condizer com a imortalidade real analisada por Ernst Kantorowickz. Para o historiador inglês, apesar da simbiose entre o que chamou de “*corpo natural*” e o “*corpo político*” dos monarcas, há prevalência do *corpo político* sobre o *natural*, e a capacidade que aquele tem em encobrir as fraquezas deste. Nesse sentido, a crença e divulgação de que o *corpo natural* de D. Sebastião teria sobrevivido à Batalha de Alcácer Quibir se relacionaria com a teoria política dos *dois corpos*, que Kantorowickz destaca como possível de ser observada em outros espaços e tempos europeus, não sendo assim, uma inovação inglesa²⁹. A imortalidade do *corpo político* garantiria, pois, a imortalidade do cor-

²⁷ Tradução livre do original: “*Dieu doncques ayant donné (mom Pere) aux Chrestiens vn Prince si vaillant, hardi, courageux, sage, bon, & le seur ostant em si peu de temps (il estoit em l’age de 24 ans, 7 mois & 15 jours) il se montre cruel & iniuste em leur endroit, & quando à moy j ele prendrois pour tel.*” In: TEIXEIRA, José (Frei). **Ibidem.** p. 17.

²⁸ O autor afirma que: “A fé na função expiatória do rei podia paradoxalmente conjugar-se com a esperança de sua sobrevivência. Talvez, com efeito, o rei não tivesse morrido na batalha, talvez tivesse escolhido morrer para o mundo e encontrado o expediente da guerra para desaparecer aos olhos de todos, súditos fiéis assim como inimigos. A louca esperança começava com a busca do corpo do rei. Quando o silêncio caíra sobre os lugares dos combates, à luz de lanternas, servidores sobreviventes iam percorrer o campo de batalha, examinando as túnicas ensanguentadas dos cadáveres e escrutando seus rostos imóveis. Esses companheiros devotados queriam dar uma sepultura cristã ao príncipe mártir, mas desejavam no fundo de si mesmos não descobrir a macabra evidência do infortúnio da nação. A ausência do corpo do rei no monte de corpos era um índice de esperança; ela evocava a possibilidade de uma fuga oportuna, de um abrigo inesperado e de uma sobrevivência extraordinária.” BERCÉ, Yves-Marie. **Op. cit.** p. 194.

²⁹ Para o autor, “embora não haja nenhuma dúvida de que a ficção legal dos Dois Corpos do Rei foi um aspecto característico do pensamento político inglês na era elisabetana e dos primeiros Stuarts, seria impróprio inferir que tais especulações se limitassem aos séculos XVI e XVII ou carecessem de antecedentes.” KANTO-

po *natural*³⁰. Consequentemente, considerando a vida regrada do jovem monarca *desejado*, sua conhecida condição celibatária e associando tais aspectos à crença da imortalidade do corpo *politico*, não era difícil que se divulgasse e acreditasse na ideia de que ainda no governo de Filipe III, o então rei português *encoberto* estivesse na condição de vivo. Política e biologicamente.

Desta forma, a articulação entre relatos de religiosos que acompanharam a batalha e de profecias conhecidas, assim como dos outros cinco questionamentos levantados por Frei Teixeira e não analisados aqui, fundamentaram a defesa de que o falso de Veneza era, de fato, o rei desaparecido na Batalha de Alcácer Quibir, e que todos os outros casos anteriores se tratavam de embusteiros. Ele afirma que

Nós sabemos que em Castela um pasteleiro de Madrigal se fez acreditar que ele era o rei D. Sebastião, e ele divulga inicialmente em segredo, depois como ele convenceu a cada um esta falsa opinião, ele foi reconhecido como um embusteiro, e por ter cometido um crime muito grave, executado pela justiça. Estes exemplos são revelados aos olhos, pois depois da perda do rei D. Sebastião em África, todos os portugueses sempre consideraram vivo e por este meio ele aparece suficientemente, que ele não estava morto, e que seu corpo não é o dele que foi enterrado como seu em Belém. De qualquer forma, por estes mesmos exemplos, V.S. ilustríssima poderá facilmente julgar, que este homem que está preso em Veneza, é o rei D. Sebastião mesmo, esperado em dois anos e cinco meses que passaram depois que ele começa a se manifestar, esta senhoria sempre retornava dia após dia, e mais parecia verdade, sem poder encontrar algum vestígio que o levaria a crer que certamente o que o embaixador de Castela disse contra este prisioneiro.³¹

Mesmo que o caso tenha posteriormente sido julgado como farsa, e numa primeira condenação à expulsão de Veneza e quando em Espanha condenado ao enforcamento seguido de esquartejamento³², e ainda que não se tenha até o momento, notícias de outros falsos depois de Marco Túlio Catizone, o fato é que não diminuiu a espera sebástica. Ao longo do século XVII vários episódios associados ao sebastianismo tiveram lugar na Península Ibérica e mesmo fora dela. Por sua vez, a restauração da autonomia portuguesa em 1640 pelas mãos do Duque de Bragança não extinguiu a crença no retorno do monarca perdido no norte da África. Se para o jesuíta Antônio Vieira, o rei desejado prometido nas

ROWICKZ, Ernst. *Os dois corpos do rei*: um estudo sobre a teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 48.

³⁰ KANTOROWICKZ, Ernst. *Ibidem*. p. 18.

³¹ Tradução livre do original: "Nous sçauons qu' em Castille vn patissier de Madrigal se fit accroire qu' il estoit le Roy Sebastian, & le publia du commencement ens eciet; puis comme il eut abreuué chacun de cette faulse opinion, il fut reconu comme vn abuseur, & pour auoir commins vn crime tres-grief, executé par iustice. Ces exemples sont conoistre à l' œil, que depuis l' aperte du Roy Dom Sebastian em Aphrique, tous les Portugaiz l' ont toujours estimé viuant, & par ce moyen il appert susfisamment, qu' il n' est point mort, & que son corps n' est point celuy qui fut enterré comme sien em Bethlehem. D' ailleurs, par ces mesmes exemples V. S. Tres-illustre pourra facilement iuger, que cet homme qui a este Prsionnier à Venise, est le Roy Dom Sebastian mesme; attendu qu' em deux ans & cinc mois qui sont passez depuis qu' il commença de se manifester, cette Segneurie a toujours trouué de iour em iour plus d' apparence de verité, sans pouuoir rencontrer aucune chose qui l' ait induit à croire pour certain ce que l' Ambassadeur de Castille alleuoit contre ce Prisionnier." In: TEIXEIRA, José (Frei). *Op. cit.* p. 22.

³² cf. HERMANN, Jacqueline. *Op. cit.* p. 271.

trovas de Bandarra era o restaurador D. João IV, é possível que, entre os populares, a figura de D. Sebastião se mantivesse como detentor do binômio régio (e de seu simbolismo) *desejado/encoberto*.

Provável sintoma da circulação não só de versões sobre a batalha, mas também dos episódios dos falsos reis, assim como de todo debate sobre a sobrevivência ou não do Desejado, casos como a da cristã-velha Maria de Macedo se constituem como pequenas janelas a través das quais é possível verificar não só a extensão desta circulação, mas os significados que pode assumir.

Cristã velha, Maria de Macedo tinha 44 anos quando em 1665, fora denunciada ao Tribunal do Santo Ofício de Lisboa³³. Sua acusação se deu devido à divulgação que fazia de suas constantes visitas à ilha encoberta. Nela, afirmava encontra-se com D. Sebastião, de quem trazia, para o reino, notícias e previsões sobre o futuro. Tema recorrente no horizonte cultural europeu, a imagem da ilha encoberta ou afortunada assumiu os mais variados significados. De maneira mais relevante, como local de refúgio ou espera³⁴.

Não caberia aqui a análise do processo em si, tampouco de sua estrutura. Vale, porém, a observação dos dados relativos à ilha encoberta informados pelos interrogatórios registrados no processo, e a possível relação que a narrativa da investigada teria com as notícias da batalha e principalmente com a defesa de Frei Teixeira da sobrevivência de D. Sebastião e a veracidade da identidade do falso de Veneza. Nesse sentido, a denúncia envolve não só a ré, mas alguns religiosos que registravam as narrativas de Maria de Macedo, e a auxiliavam na divulgação de suas visitas ao Encoberto. O processo perdurou por quase dois anos, tendo sido a denunciada condenada a degredo e açoites em auto de fé. Este foi realizado a 4 de abril de 1666, mas a pena física foi convertida em mais um ano de degredo. No ano seguinte, viúva e com quatro filhos pequenos, obteve o relaxamento da pena do degredo³⁵. A presença de jesuítas no processo de compilação e divulgação das viagens da cristã-velha pode indicar não só o seu pertencimento a uma pequena elite le-

³³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Inquisição de Lisboa. Processo nº4404. "Maria de Macedo".

³⁴ Para Chevalier e Gheerbrant, "A ilha é (...) um mundo em miniatura, uma imagem do cosmo completa e perfeita, pois que a apresenta um valor sacral concentrado. A noção que se aproxima sob esse aspecto das noções de templo e de santuário. A ilha é simbolicamente um lugar de eleição, de silêncio e de paz, em meio à ignorância e à agitação do mundo profano. Representa um Centro primordial, sagrado por definição, e a sua cor fundamental é o branco. (...). A análise moderna põs especialmente em relevo um dos traços essenciais da ilha: a ilha evoca o refúgio. A busca da ilha deserta, ou da ilha desconhecida, ou da ilha rica em surpresas, é um dos temas fundamentais da literatura, dos sonhos, dos desejos. A conquista dos planetas não terá também alguma coisa a ver com essa busca da ilha? A ilha seria o refúgio, onde a consciência e a verdade se uniriam para escapar aos assédios do inconsciente: contra os embates das ondas o homem procura o socorro do rochedo. É igualmente, do ponto de vista analítico, para as ilhas Afortunadas que se transfere o desejo da felicidade terrestre ou eterna." CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. **Dicionário de símbolos:** mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números. São Paulo: José Olímpio, 1992. p. 501. Sobre o simbolismo da ilha encoberta na cultura ibérica, Diegues aponta que: "As Ilhas Afortunadas da Antiguidade são o local para onde se transfere o desejo de felicidade terrestre ou eterna. (...) O Jardim das Hespérides estaria localizado nas Ilhas Afortunadas, cuja lenda era conhecida na Antiguidade Clássica. Essas ilhas seriam provavelmente as do arquipélago das Canárias ou ainda Açores e Madeira." DIEGUES, Antônio Carlos. **Ilhas e mares:** simbolismo e imaginário. São Paulo: Hucitec, 1998.

³⁵ Para os detalhes do processo de Maria de Macedo, ver: HERMANN, Jacqueline. **Op. cit.** pp.280-290.

trada (por mais que ela mesma soubesse ler e escrever de maneira muito rudimentar, como informou aos inquisidores), mas também uma certa proximidade com instituições típicas da sociedade de corte. Tal aspecto é reforçado pelo cargo de violeiro do rei ocupado pelo seu pai. Na mesma medida, suas elaborações salientam o provável conhecimento das narrativas eruditas e populares acerca do Desejado, sua passagem pela África em 1578, sua transfiguração em encoberto e seu exílio na ilha encoberta.

Nela, o Desejado havia se organizado em um reino paralelo, com todos os elementos simbólicos de uma corte: palácios, séquito, rituais, e se constituiu líder de uma grandiosa armada, composta por “mais de 200 embarcações”, e que ela

Era para vir a este Reino o dito Rei, mas que não disseram quando, porque aquelas coisas estavam fechadas nas mãos de Deus (...) e que El Rei D. Sebastião havia de vir a este reino para reformar o mundo, conquistar os mouros, turcos e converter os hereges e por tudo em razão e justiça, e sendo Imperador do mundo todo, e que havia de ir à Terra Santa, onde depois viver sobre 100 anos, mais de 20, haveria de falecer e sepultar-se junto ao sangue de Cristo (...) e que para esta há de El Rei D. Sebastião trazer consigo (sem especificar onde está) a São João Evangelista porque neste santo há de assistir ao júizo da Reformação do Mundo. ³⁶

Aqui a aproximação com o projeto do falso de Veneza parece claro: a salvação do reino, quer com o retorno do rei que havia sido cativo nas mãos dois infiéis e vagava pela Europa, quer com seu retorno do exílio na ilha encoberta. Tramas ocorridas em momentos politicamente distintos, que acabam por acionar a crença messiânica configurada em torno do rei desaparecido no Marrocos. A observação de ambas, mesmo que separadas por acontecimentos determinantes, como a Restauração em 1640, indicam não só que, ao longo do século XVII houve uma transição da crença sebástica dos estratos letrados para os populares, mas principalmente, de que esta trajetória foi marcada por uma alteração de forma e símbolos. Se antes, havia a crença de que o rei havia sobrevivido (e em momento em que isso era biologicamente possível) e de que ele estava no mundo conhecido, ao longo do tempo, ele transita para a ilha encoberta, local mágico onde não envelheceria. De lá, aguardaria o momento de retornar ao reino pelas mãos, mentes e vozes de seus súditos.

³⁶ ANTT, IL, processo 4404, p. 11v.



A administração do Conselho Político no Brasil holandês entre os anos de 1630 a 1644

Filomena Cristina da Silva Marques
Mestranda em História (UFPE)
Bolsista CNPq

Em 1630 a Holanda que fazia parte das República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos, invadiram e ocuparam a capitania de Pernambuco na América Portuguesa. Com o objetivo de controlar a produção de açúcar, produto este atrativo no mercado europeu. Os “Países- Baixos ambicionavam a multiplicação dos seus lucros, e decidiram, então, a eliminação do entreposto de Lisboa mediante o controle direto da região açucareira do Brasil.”¹

Esta investida foi patrocinada pela Companhia das Índias Ocidentais – WIC² criada em 1621 e representava os interesses econômicos e militares dos Estados Gerais no Atlântico. Segundo Acioli, Assis e Barbosa, em seu livro *Fontes Repatriadas*, diz que a WIC

[...] foi instituída por “Carta Patente dos Estados Gerais das Províncias Unidas, em 3 de junho de 1621, à Companhia das Índias Ocidentais coube o direito exclusivo do comércio com a África Atlântica, entre o trópico de Câncer e o Cabo da Boa Esperança e com as terras e ilhas da América, iniciando na Terra Nova e indo até o Estreito de Magalhães, tanto no Atlântico quanto no Pacífico.”³

A Capitania de Pernambuco não foi a primeira opção para as investidas holandesas na América Portuguesa. Na verdade, a capitania da Bahia em 1624, foi o primeiro território invadido pelos holandeses, devido aos ricos engenhos e canaviais do Recôncavo baiano. E foram expulsos em 1625, com a ajuda da Coroa espanhola que estava unida a Portugal na chamada União Ibérica (1580-1644). Por esta época, os holandeses se voltaram para o apresamento de navios portugueses e espanhóis, ou que estavam a serviço destes.

Com estes apresamentos os holandeses vão conseguir obter recursos para uma nova invasão a América portuguesa. Dentre eles, o principal apresamento foi o da frota de prata espanhola em 1628, que possibilitou a invasão de Pernambuco. Segundo Fernando da Cruz Gouvêa, diz que “Perdida a Bahia, os holandeses continuaram no firme propósito de conquistar o Brasil. Decidiram os Heeren XIX que desta vez o objetivo preferencial seria

¹ GOUVÊA, Fernando da Cruz. *Maurício de Nassau e o Brasil Holandês: correspondência com os Estados Gerais*. Recife: ed. Universitária da UFPE, 1998. p. 26

² No decorrer deste artigo está sigla será utilizada para se referir à Companhia das Índias Ocidentais

³ ACIOLI, Vera Lucia Costa; ASSIS, Virgínia Maria Almoedo de; BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. *Fontes Repatriadas: anotações de história colonial, referências para pesquisa, índices do catálogo da capitania de Pernambuco*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006. p. 69

Pernambuco, situado na região maior produtora de açúcar no mundo, e a mais próspera do império português.”⁴

Com Olinda e Recife sob o seu domínio, a WIC passam a se preocupar com a administração da colônia e, para isso, os Estados Gerais criaram o Regimento de 1629 que era denominado “Regimento do governo das praças que foram conquistadas ou que ainda forem conquistadas nas Índias Ocidentais.”⁵ Para administrar a conquista foi criado o Conselho Político que era também civil. Este tinha que ser composto por nove membros, que deveriam ser naturais das Províncias Unidas ou que nelas residissem há pelo menos sete anos⁶. E dentre eles, quatro deveriam ser nomeados pela câmara de Amsterdã, três pela câmara de Zelândia e um de Mosa (Roterdã), um do Distrito do Norte (Hoorn e Frísia) e um da cidade e do distrito de Groninga.⁷

O historiador Hermann Watjen afirmou que, dos nove, cinco conselheiros deveriam residir permanentemente no Recife e os outros quatro deveriam cuidar da administração das províncias. Depois de um tempo, revezariam com os conselheiros da capital. Este número, nos primeiros anos da conquista, nunca foi alçando, variando nos anos de 1630 a 1637 a quantidade de três a seis conselheiros.

Apenas em 1639 passaram a ocupar os assentos do Conselho onze conselheiros e, em 1642, o número de conselheiros chegou a treze, devido principalmente. Aos encargos administrativos a eles atribuídos.⁸

A administração do Conselho Político pode ser dividida em três momentos: o primeiro momento foi de 1630 a 1633. Nesta fase, o Conselho estava sediado em Olinda e sua preocupação estava centrada nas questões militares. Resistindo aos ataques diários e de surpresa dos inimigos portugueses. O Conselho foi substituído pela Diretoria Delegada em janeiro de 1633 e voltou a atividade como tal, em 2 de setembro de 1634 com sede no Recife.

Já o segundo momento foi de 1634 a 1637, onde os conselheiros, de acordo com Hermann Watjen, desempenharam uma administração insatisfatória do ponto de vista dos Estados Gerais, pois não tinham nenhum conhecimento de questões jurídicas e comerciais deixando as suas funções para se dedicarem ao cultivo da terra na produção de açúcar.

A administração dos conselheiros foi dificultada pelas hostilidades constantes que existiam entre luso-brasileiros e holandeses, assim como os atritos entre os conselheiros e os militares holandeses. Finalmente, o terceiro momento se deu entre os anos de 1637 a

⁴A palavra Heeren XIX significa senhores dos XIX ou Conselho dos XIX, que era o órgão diretor da Companhia das Índias Ocidentais, que tinha em seus assentos representantes das sete províncias e a quantidade de ocupantes estava relacionado a importância destas províncias. A Holanda representada pela câmara de Amsterdã possuía quatro membros no Conselho, enquanto que a Zelândia possuía dois membros e as demais províncias e/ou câmaras possuíam um membro no Conselho dos XIX. GOUVÊA. Op. Cit., pp. 29-30

⁵ACIOLI; ASSIS; BARBOSA. Op. Cit., pp. 69-70

⁶MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. 2. ed. v. 2. Recife: CEPE, 2004. p. 9

⁷MELLO. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. Op. Cit., p. 9

⁸Idem p.19

1644, em que o Conselho entrega a administração da colônia para o governador nomeado pelos Estados Gerais, João Maurício de Nassau (1637 a 1644) e para o Alto e Secreto Conselho⁹.

Algumas de suas funções vão ser transferidas para outros órgãos. Por exemplo, o Tribunal de Primeira Instância será transferida para a Câmara dos Escabinos¹⁰. O Conselho Político funcionará como Tribunal de Segunda Instância. A função de tesoureiro será transferida para o Conselho de Finanças, criado em 1642 e responsável pelas finanças da colônia. E vai ser justamente neste período, de acordo com Waetjen, que o Conselho Político exercerá as suas funções de maneira satisfatória aos olhos da administração superior, e um dos motivos é a participação de conselheiros que falavam português e eram versados nas questões judiciais e comerciais. Ter conhecimento destas matérias estava estabelecido no Regimento de 29.

Sobre isso, o Regimento de 29 estabelecia que os conselheiros deveriam ser pessoas honradas, que profetizassem a religião reformada e deveriam ser versados em “matérias de polícia, justiça e comércio ou, pelo menos, em algumas das ditas matérias.”¹¹

Desde o início, as funções dos conselheiros consistiam em cuidar da remessa de açúcar e de pau-brasil para a Holanda e também do aprovisionamento de soldados, assim como deveriam manter a ordem no território conquistado, fazer a fiscalização das ordens da Companhia e punir as transgressões destas mesmas ordens.¹² Era também responsável pela compra de víveres e açúcar, fazendo a distribuição dos primeiros entre os soldados nos fortes e nos campos de batalha. Também eram responsável por “contratar e despedir empregados, confiscar bens além de planejar a organização da administração civil.”¹³ Tinha a função de nomear os capitães dos navios e nomeava os almirantes e chefes de embarcações “sobre os quais os Srs. Do XIX sempre podiam interferir”¹⁴, pois as embarcações que estavam na costa abasteciam os armazéns da Companhia.

Em relação à justiça civil, era formado um tribunal composto por três conselheiros, que eram substituídos de forma alternada após um período de noventa dias.¹⁵ Já a área

⁹O Alto e Secreto Conselho vai governar a colônia junto ao governador Maurício de Nassau e este presidia o Alto Conselho, após a saída de Nassau em 1644 governa com plenos poderes e em 1646, passa a função ao Alto Governo. Era formado por três membros indicados pelos Senhores dos XIX e deveriam prestar conta das suas atuações na colônia, assim como todos os funcionários a serviço da Companhia. Os primeiros alto conselheiros foram Mathijs van Ceulen, Johan Ghijselin e Adrian van de Dussen. No período da saída de Nassau em 1644, ficaram no governo os conselheiros Hendrik Hamel, Adrian van Bullestrate e Pieter Bas.

¹⁰A câmara dos escabinos foi um órgão implantado por Nassau em 1637 e tinha função de justiça e de polícia, julgava as causas proferidas contra portugueses, holandeses e judeus. A escolha dos camarários era através de uma lista, criada por eleitores escolhidos pelos conselheiros políticos, está lista estava composta de três a cinco nomes entre portugueses e holandeses para escolha e aprovação do governador e do Alto e Secreto Conselho, o mandato dos escabinos eram de um ano e sem remuneração.

¹¹MELLO. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. Op. Cit., p. 9

¹²WATJEN, Hermann. *Domínio colonial holandês no Brasil: um capítulo da história do século XVII*. Companhia Editora Nacional, 1938. p. 293

¹³IAHGP. *Coleção José Higyno. Dagelijcksenotulen*. p. 30

¹⁴Idem p. 30

¹⁵MELLO. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. Op. Cit., p. 10

criminal era formada pelo Conselho Pleno “convertido em tribunal, funcionando nele um Advogado-fiscal, como promotor público”¹⁶. O fiscal também tinha função de confisco de propriedade, principalmente os engenhos, que em parte deveriam ser administrados pelos conselheiros.

Segundo as Atas do governo holandês no Brasil, “Está estratégia permitia que se criasse um interesse na produção de açúcar por parte destes funcionários.”¹⁷ Hermann Watjen reforçou que, os conselheiros passaram a possuir engenhos na Várzea e no Capibaribe. As questões militares eram destinadas ao Conselho de Guerra e Naval e era formado, “pelo chefe militar respectivo e por oficiais superiores.”¹⁸ As questões referentes às finanças, de acordo com as Instruções de 23 de agosto de 1636, deveriam ser exercidas por dois conselheiros nomeados como tesoureiros e a cada seis meses um deles seria substituído.¹⁹

Atuava junto ao Conselho Político um jurista nomeado pelo Conselho dos XIX, exercendo a função de assessor e deveria estar presente nas reuniões do Conselho, onde deveria redigir as correspondências, as ordens e exercia a função de pensionário e secretário nos negócios referentes à justiça e a polícia.²⁰ Os funcionários subalternos do Conselho Político eram o secretário, um escrivão, um auditor, dois oficiais, um carrasco, um ajudante do carrasco e um servente do Conselho.²¹

Os primeiros conselheiros foram, Johan de Bruye, Philips Srooskerken e Horatio Calendrini.²² Também deveria fazer parte do Conselho o governador da colônia, o coronel Diederik van Waerdenburch. Este teria assento e voto no Conselho, contudo, a sua responsabilidade era militar e não poderia tomar decisões em nenhum outro assunto sem a aprovação dos conselheiros.²³

P. M. Netscher considerou que Waerdenburch também tinha função de justiça e que era assistido pelo Conselho de Guerra, onde julgaria todos os delitos tanto os militares quanto os civis. “E também tinha o poder ilimitado sobre as tropas ordenando as transferências das guarnições e nomeando oficiais.”²⁴ Podemos notar, portanto, que a maioria das suas funções era de caráter militar, pois “a administração do Brasil holandês foi pensada de maneira que o poder civil estivesse acima do militar.”²⁵

Segundo Simon Schama, esta forma de administração estava ligada ao repúdio que os holandeses sentiam em relação a militarização e a centralização imposta pela Espa-

¹⁶Idem p. 10

¹⁷IAHGP. Coleção José Higyno. Dagelijcksenotulen. p. 31

¹⁸MELLO. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. Op. Cit., p. 10

¹⁹ Idem p. 10

²⁰Idem pp. 9-10

²¹NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. *O desconforto da governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)*. Tese de Doutorado em História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Rio de Janeiro, UFF, 2008. p. 89

²²WATJEN. Op. Cit., p. 105

²³Idem p. 105

²⁴NETSCHER, P. M. *Os holandeses no Brasil – notícia histórica dos Países-Baixos XVII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942. p. 106

²⁵NASCIMENTO. Op. Cit., p. 89

na. Representado pelo Duque de Alba, “dacioniano enviado por Filipe II”²⁶, para administrar os Países Baixos em nome da coroa espanhola. Schama informa que eram contra a centralização fiscal, a burocracia profissional, ao absolutismo dinástico.

Na Holanda o poder ascendia das comunidades locais, em que não era necessário a presença de senhores feudais para fornecer proteção ou mesmo cobrar os tributos da população dos feudos, o que assegurava a sua dominação. “Uma vez que a intensa criação de gado se conjugava com pesca, horticultura, importação de grãos e tráfego fluvial inter-regional, a dominação do campo por agricultores livres e capital mercantil urbano tornou-se irreversível.”²⁷ Simon Schama considerou que

[...] está absolutamente correto ao enfatizar que a revolta holandesa se dirigia não só contra as iniquidades da política religiosa de Filipe II mas também contra a maioria das tendências – centralização fiscal, burocracia profissional, justiça executiva, absolutismo dinástico, erosão de privilégios urbanos senhoriais – que caracterizavam o Estado da Alta Renascença. Ser holandês significava ser bairrista, provinciano, tradicional e comum. Significava insistir em que o poder ascendia da comunidade local às autoridades superiores apenas em termos e condições específicas, entre as quais a aquiescência coletiva (com relação a boletos ou a novos tributos, por exemplo) e o direito de recusar delegações impostas e de repudiar resoluções não autorizadas. Sobretudo no primeiro e longo período de resistência militar à Espanha, de 1570 a 1609, os holandeses estavam unidos mais pelo que abominavam em comum do que pelo que desejavam coletivamente adotar. Sua política era de contingência e exigências e com o tempo se solidificou num equilíbrio institucional.²⁸

Por fim, Waerdenburch não poderia ocupar o cargo de presidente no Conselho Político. Este era ocupado alternadamente pelos conselheiros por um período de trinta dias. Ainda em 1630 houve a entrada no Conselho de Johannes van Walbeecke e Servatius Carpenter.²⁹

O governador Waerdenburch não concordava com a interferência do Conselho Político, um órgão civil, nas questões militares e defendia a separação entre o civil e o militar. Esta interferência gerava atrito entre os conselheiros e os oficiais, pois uns não queria receber ordens dos outros. Para unir civis e militares é nomeado o almirante Marten Thyssen.

Este conselheiro, imediatamente, tomou providências contra ataques vindos dos espanhóis e organizou um regime regular de vigilância da costa norte brasileira. Nesse sentido, segundo Hermann Watjen “Entre a Bahia e Recife foram postados sete navios; entre Olinda e Rio Grande do Norte, cinco.”³⁰ Todavia, os atritos entre ambos não foram resolvidos.³¹ Em 1633 para sanar estas divergências, criou-se a Diretória Delegada.

Uma de suas principais funções seria a de convencer os soldados que terminaram o seu tempo de serviço de três anos a permanecerem na colônia por mais dois anos, prome-

²⁶ SCHAMA, Simon. *O desconforto da riqueza: a cultura holandês na época de ouro uma interpretação*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 51

²⁷ SCHAMA. Op. Cit., p. 48

²⁸ Idem p. 71

²⁹ WATJEN. Op. Cit., pp. 105-106

³⁰ WATEN. Op. Cit., p. 113

³¹ Idem 113

tendo aos mesmos, participação nos espólios. Para compor a Diretória Delegada, foram enviados dois diretores da Companhia das Índias Ocidentais, Mathias van Ceulen de Amsterdã e Johan Ghijselin da Zelândia. Segundo Watjen

A Ceulen e Gijsselingh foram dadas instruções precisas, e fornecidos 162 mil florins em dinheiro de contado para pagamento do pré aos soldados, das despesas de alimentação e dos soldos dos oficiais. Incumbia-lhes especialmente providenciar para que fossem atendidas pelos Comissários as reclamações dos soldados sobre insuficiência de roupa, calçado e alimentação. Deviam também eles empregar todas as suas artes de persuasão, (prometendo mesmo participação nos despojos), para obter o re-engajamento dos soldados que houvessem completado o tempo de serviço, o que muito contribuiria para que se reduzissem ao estritamente necessário, as despesas com as remessas de reforços. Cumpria-lhes ainda colocar nas mãos de gente de confiança a administração dos armazéns, designar funcionários para guarda-livros dos mesmos, e organizar o orçamento para o Brasil Norte.³²

E durante a vigência de dois anos desta Diretória, os diretores ordenaram a captura de considerável número de navios e mercadorias enviando para a Holanda, açúcar e pau-brasil aprendidos dos navios que saíam da Bahia e do sul de Pernambuco, e iniciaram as ofensivas contra as demais capitanias ao norte de Pernambuco.

Em 1634 tinham conseguido submeter os fortes da Paraíba, de Nazaré, do Arraial Velho do bom Jesus e Porto Calvo.³³ No ano de 1635, estavam sob domínio holandês as capitanias de Rio Grande, Paraíba e Itamaracá. Permaneceram na colônia até setembro de 1634 quando entregaram a direção dos negócios públicos para os conselheiros político, devolvendo assim, a administração da colônia.

Em 26 de dezembro de 1634, com o intuito de povoar a capitania da Paraíba, que havia sido abandonada pelos moradores no período da conquista, o Conselho Político já reinstaurado no controle da administração da colônia, proclamaram em nome da Companhia, uma anistia geral para os paraibanos que se refugiaram no interior, propondo que aos que se submeterem ao domínio holandês, a liberdade de culto e bens. Seriam protegidos contra ataques inimigos, “também mantendo e defendendo os habitantes que nos fornecem alimentos, e fazendo com que o inimigo se retraia para o mais longe possível, de modo que ele tenha menos chance de sitiar as regiões ocupadas”³⁴ e, que não sofreriam abusos por parte dos holandeses. Segundo Watjen

Prometeram mais, que todos quantos prestassem obediência à Companhia, portugueses ou espanhóis, teriam licença de conservar as suas armas, que os impostos e direitos permaneceriam os mesmos, e, por fim, que, perante a Justiça, holandeses, portugueses e naturais do país teriam igual tratamento. Quando os fugitivos conheceram a seriedade das intenções do Conselho Político em sua proclamação, começaram a confiar nos vencedores.³⁵

³²Idem pp. 294-295

³³ Idem p. 296

³⁴ IAHGP. Coleção José Higyno. Dagelijksenotulen. 29/05/1635

³⁵WATJEN. Op. Cit., p. 129

Os moradores que continuassem escondidos nos matos seriam considerados traidores e seriam castigados.³⁶ Os moradores foram retornando para a Capitania da Paraíba, seguidos pelos moradores da Capitania de Rio Grande, pois este direito havia sido estendido para as demais capitanias.

O Conselho, em 1634, passou a ser composto por Servantius Carpentier, Willen Schott e Jacob Stachhower. Ainda no mesmo ano foram nomeados, em 30 de setembro, Balthasar Wijntgis e, em 16 de outubro, Ippo Eisens. O cargo de governador passou a ser ocupado por Sigemund von Schkoppe, pois Waerdenburch havia voltado para a Holanda em 8 de março de 1633. Após os Senhores dos XIX aceitarem a solicitação da demissão do governador, este partiu com o “conselheiro Johannes van Walbeeck e o tenente coronel Schutte, com vários oficiais e 500 soldados que terminaram o tempo de serviço.”³⁷

O comando das tropas foi assumido pelo major Laurens van Rembach. E neste mesmo ano ficou estabelecido que um dos conselheiros deveria acompanhar os Comandantes das tropas nas suas excursões de guerra, assim como assistir as batalhas para que não se tentasse nenhuma ação sem a autorização prévia dos conselheiros.

Outro conselheiro ficaria incumbido de cuidar da administração do sul da capitania de Pernambuco, do transporte e do armazenamento do açúcar produzido. Os outros três se dividiriam na administração das quatro capitanias conquistadas. Watjen afirmou que, devido à grande quantidade de funções e a distribuição dos conselheiros em diferentes lugares, o comandante e o almirante das tropas agia livremente desrespeitando as ordens do Conselho Político. Netscher justifica essa situação considerando que,

Como a amplitude da atividade e a dispersão de forças do Conselho, lhe tirassem a possibilidade de uma interferência no momento preciso, o Almirante e o Comandante em chefe das tropas puseram à margem todo o respeito à autoridade civil e faziam o que bem lhes parecia.³⁸

Quando não estavam atuando na administração superior da colônia, os conselheiros estavam administrando a prestação de serviços no Recife, como a administração dos armazéns de víveres, das munições e das casas que pertenciam a Companhia. Como já fora dito, também, exerciam o cargo de governador nas outras capitanias, que eram Itamaracá, Rio Grande e Paraíba ou ainda como prefeitos nas províncias. Isto ocorria nas principais vilas.

De acordo com Gonsalves de Mello, iniciada em 1635 as divisões dos conselheiros no governo das capitanias, “Servaes Carpentier teve a seu cargo a da Paraíba, Willem Schott recebeu o encargo de direção da área territorial ao sul da Capitania de Pernambuco.

³⁶CALADO, Frei Manoel. *O Valeroso Lucideno e o triunfo da liberdade*. v. 1. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1985. p. 65

³⁷NETSCHER. Op. Cit., p. 125

³⁸NETSCHER. Op. Cit., p. 297

Ippo Eisens dirigiu a Capitania de Itamaracá em, 1636.”³⁹ E como fiscal e pensionário do Conselho Político, foi nomeado Nicolas de Ridder.

A administração da colônia foi entregue a cinco conselheiros que de acordo com Watjen, poucos zelosos, e não tinham experiência e nenhum conhecimento de justiça, de comércio e das questões militares e colocavam os seus próprios interesses acima dos da Companhia.⁴⁰ Contudo, Netscher diz que o não conhecimento dos conselheiros nestas matérias não justifica essa ineficácia na administração do Conselho.

O poder holandês no Ultramar com as Companhias das Índias Orientais e Ocidentais foram construídas em grande parte por estes homens, em sua maioria comerciante. Esta ineficácia acima mencionada, pode estar relacionada a insuficiência das forças militares e, pelo fato, dos oficiais ignorarem as suas ordens.⁴¹

Também pode estar relacionada a falta de recursos, pois os conselheiros reclamavam ao Conselho dos XIX sobre a falta de víveres, de soldados, munições, material de construção, dinheiro. E sem esses recursos não teriam como administrar uma colônia de maneira satisfatória, pois a falta dos mesmos agrava os atritos entre luso-brasileiros e holandeses, já que alguns luso-brasileiros desejam voltar ao domínio português e para isso incendiam os engenhos de holandeses. Fazem ataques surpresas, recusa-se a obedecer às ordens vindas do Conselho Político e alguns moradores auxiliam os portugueses fornecendo informações dos fortes holandeses aos portugueses e a Igreja, principalmente, os jesuítas e os franciscanos vão enviar essas cartas

[...] havíamos interceptado uma missiva escrita pelo senhor Dom Pedro de Santa Maria, monge franciscano e Guardião da Paraíba, na qual ele escreve a alguém que se encontra ao lado do General Luiz de Borja a situação de nossos fortes e construções de defesa e algumas maneiras para fazer a reconquista da Paraíba e para destruir nosso estado”⁴²

De acordo com Watjen, o Conselho dos XIX dizia que, os recursos enviados para a colônia eram suficientes, o que ocorria era a má administração e distribuição destes recursos pelos conselheiros. Alegavam que os conselheiros deveriam ser mais econômicos aos dispor do dinheiro enviado pelos XIX. E deveriam fazer uma justa distribuição dos víveres enviados, e não distribuí-los para pessoas a muito falecidas, o que ocorria frequentemente. Alguns majores e comandantes das milícias estavam consumindo mais rancho⁴³ do que lhe era permitido, gerando grandes gastos e prejuízos para a Companhia.

Ficando proibido pelo Conselho e, os Commisssen ficariam encarregados, de não dar ranchos além do permitido para os majores e comandantes.⁴⁴ Os conselheiros envia-

³⁹MELLO. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. Op. Cit., p. 16

⁴⁰WATJEN. Op. Cit., p. 297

⁴¹NETSCHER. Op. Cit., p. 220

⁴²IAHGP. Coleção José Higyno. Dagelijksenotulen 04/02/1636

⁴³Rancho são refeições distribuídas entre os soldados e os marujos

⁴⁴IAHGP. Coleção José Higyno. Dagelijckse 22/10/1635

vam várias cartas aos senhores do XIX, falando da situação precária dos holandeses na colônia.

As cartas enviadas pelos diretores aos seus representantes no território da Colônia, a partir de 1630, deixam perceber o grande desengano dos próceres da Companhia, ao verem que a Guerra Pernambucana importava nos mais pesados sacrifícios para a Caixa da Companhia, e que o sonhado erário brasileiro só existia na imaginação. Apesar das remessas de dinheiro, víveres e material de guerra, inteiramente suficientes na opinião do Diretório, os Conselheiros Políticos não cessavam, até a chegada de João Mauricio, de implorar, em todas as cartas, o envio de mais dinheiro, e lamentar o enorme crescimento do ônus da dívida pública.⁴⁵

Os membros do Conselho Político em 1636, devido à escassez de dinheiro, passaram a aumentar os impostos, “tributo de dez por cento sobre o açúcar, a taxa de vinte por cento sobre transportes, a gravar fortemente os produtos da terra destinados à exportação, a cobrar direitos sobre a carne e as bebidas espirituosas, e estabelecer o imposto de balança.”⁴⁶ E como esse aumentou não resolveu o problema, em junho de 1636, comunicaram ao Conselho dos XIX a emissão de letras sobre Amsterdã para pagamento posterior, este dinheiro viria da Holanda em longo prazo.

O dinheiro enviado da Holanda não era suficiente para saldar as dívidas do Conselho, segundo Watjen, os conselheiros faziam entradas falsas, simulavam balanços

O Colégio dos Conselheiros Políticos tinha não só se descurado da escrituração dos livros, feito entradas falsas e simulado balanços, como ainda emitido ordens, em número ilimitado, de pagamento, sobre remessas de dinheiro que só chegariam da Holanda a longos prazos, empregando tais bilhetes, com a assinatura dos Conselheiros de dívidas para a satisfação e cobertura de gastos mais prementes.⁴⁷

Juntavam-se a isso, as queixas feitas pelos luso-brasileiros de corrupção, em que os conselheiros favoreciam nos ganhos de causa judiciais seus amigos holandeses. E utilizavam o dinheiro enviado do Conselho dos XIX para gastos pessoais.

“Uma generale missive datada do Recife 28 de março de 1637 conta que os Altos e Secretos Conselheiros verificaram ‘que alguns Conselheiros Políticos tinham a seu serviço um mordomo, um lacaios, um cozinheiro, dois pajens e 8, 10 ou 12 negros para cuidarem deles, de suas cozinhas, estribaria e cavalos’”⁴⁸

E por não conseguirem exercer o cargo de maneira satisfatória, alguns conselheiros se voltaram para outras atividades mais rentáveis, juntando-se aos lavradores e aos senhores de engenho. Neste período vários processos teriam sido acumulados nos tribunais deixando com isso, vários delitos impunes e transgressores sem castigo.

Em 1638, Nassau se deparou com o pedido de demissão de vários conselheiros, que passaram a se dedicar ao cultivo de cana-de-açúcar no vale do Capibaribe e na Paraíba, restando apenas três conselheiros dos nove determinados pelo Regimento 29. Nas Ins-

⁴⁵WATJEN. Op. Cit., p. 311

⁴⁶ Idem p. 311

⁴⁷WATJEN. Op. Cit., pp. 312-313

⁴⁸MELLO. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. Op. Cit., p. 12

truções de 23 de agosto de 1636, o Conselho Político foi transformado num tribunal de jurisdição civil e penal. Formado por nove conselheiros dos quais, quatro deveriam residir no Recife, num local escolhido por Nassau ou pelo Alto e Secreto Conselho. Os outros quatro, cuidariam da administração das províncias e posteriormente revezariam como os conselheiros investidos das questões judiciais residentes no Recife.

No ano de 1637, com a vinda de João Maurício de Nassau para governador da colônia, os Conselheiros Políticos tiveram as suas funções reduzidas e não serão a autoridade máxima da colônia. Onde as decisões administrativas, judiciais e econômicas devem ter o seu aval para serem implantadas. A partir deste ano entraram em cena outros órgãos administrativos, que vão exercer as funções que antes pertenciam apenas aos conselheiros.

Estes conselheiros vão permanecer nas suas funções, mas em segundo plano em relação a outros órgãos, como, ao Alto e Secreto Conselho e ao Governador. Terá autonomia e algumas funções serão de sua total responsabilidade, como as punições de transgressões. Alguns cargos serão transferidos para outros órgãos criados para tal fim, como as funções ligadas à tesouraria, a fiscalização dos livros de registro de despesas e de contabilidade, estas vão ser transferida para o Conselho de Finanças, criado em 1642.

Irão pertencer à jurisdição do Conselho Político, todos os processos civis e criminais, assim como as apelações das sentenças proferidas pela Câmara dos Escabinos. Os conselheiros não conseguiram desempenhar as funções judiciárias de forma satisfatória. Segundo Watjen, estes conselheiros não eram versados nas matérias jurídicas, portanto, Nassau pedia a vinda de pessoas idôneas para preencher os assentos no Conselho Político e que se interessassem em aprender português.

Vai ser somente a partir de 1639, que o Conselho vai desempenhar as suas funções de maneira satisfatória, do ponto de vista da WIC, pois virão para a colônia pessoas versadas em comércio e justiça. No início de 1639 o Conselho era formado por Elias Herckmans, Pieter Mortanmer, Gijsbert de With e Jóhannes Bodecherus. Watjen diz que no mesmo ano chegou a ser composto por onze membros que estavam divididos da seguinte forma:

Quatro conselheiros administravam as capitânicas de Itamaracá, Rio Grande, Paraíba e o sul de Pernambuco, enquanto que os outros sete exerciam as suas funções como juizes no Recife, como atividade assessoria exerciam a função de comissariado superior em que cuidavam do abastecimento de víveres, da administração dos dinheiros públicos, da edificação da cidade, do depósito dos armazéns e munição, cuidava da exportação de açúcar, de madeira e do tráfico das mercadorias.⁴⁹

No ano de 1640, o Conselho Político, que deve ser composto de nove membros, tinha sete devido a morte do Sr. Sebastiaen van Hoogeeveen e a partida de Jóhannes Bodecherus. Ficando no Conselho os Srs. Elias Herckmans, Nonno Olpherdi, Balthazar van der Voorde, Pieter Morthamer, Gijsbert de With, Pieter Jansz Bas e Daniel Alberti.⁵⁰ As suas

⁴⁹WATJEN. Op. Cit., pp. 303-304

⁵⁰MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a história do Brasil holandês: a economia açucareira*. 2. ed. v. 1. Recife: CEPE, 2004. p. 193

funções eram divididas da seguinte forma: Olpherdi residia e dirigia a região do rio São Francisco até Alagoas.

Bas dirigia o distrito de Porto Calvo e Sirinhaém, Morthamer a Capitania da Paraíba, já para se encarregar os interesses da Companhia na Paraíba foi designado Alberti, e no Recife vão residir Herckmans e Voorde que são tesoureiros e contadores de finanças. With seria responsável pela administração do armazém de víveres secos e molhados, das mercadorias e da artilharia.

Para auxiliá-lo foi nomeado como conselheiros indicados pelo governador e pelo Alto Conselho e aprovado pelos Senhores dos XIX. Os Srs. Jacob Alrichs que era contador-geral, Willem Piso que era doutor em medicina e o Sr. Theodosius l'Emperreur, comerciante no Recife.⁵¹ Watjen diz que pouco a pouco as queixas dos luso-brasileiros contra os conselheiros foram diminuindo.

E na década de 40 será substituído pelo Conselho de Justiça, os conselheiros são mantidos em seus cargos exercendo as mesmas funções, apenas o órgão administrativo tem o seu nome alterado e por isso, Gonsalves de Mello afirma que, este fato é um dos motivos pelo qual a documentação com referência a nova designação só vai aparecer em 1644. Watjen diz que a administração do Conselho Político, inicia o seu declínio após a saída de Nassau. E nos primeiros anos de 1650 o Alto e Secreto Conselho fechou em suas mãos a administração.

Nesta época o Recife estava sitiado pelos insurretos da Insurreição Pernambucana. O Conselho Político agora intitulado de Conselho de Justiça, foi colocado a margem da administração pelo comandante e chefe das tropas, culminado posteriormente, com o fim do período holandês na América Portuguesa em 1654.

A atuação do Conselho Político mostrou-se diferente nos três momentos em que administrou a colônia, em que exerceu as suas funções visando a conquista do norte da América portuguesa, e estava em constante atrito com os militares e os moradores. Posteriormente, passou a visar os seus interesses fazendo parte da aristocracia açucareira.

Com a vinda de Nassau permanece nas suas funções, mas subalterno a outros órgãos administrativo. Como ao Alto e Secreto Conselho. Permanece na administração das capitanias, na justiça e também nas finanças, apesar da colônia está em estado de crise, por todo período da dominação holandesa, os conselheiros conseguiram manter e administrar a conquista holandesa com recursos escassos e com a divergência entre holandeses e luso-brasileiros.

Referências

ACIOLI, Vera Lucia Costa; ASSIS, Virgínia Maria Almoedo de; BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. *Fontes Repatriadas: anotações de história colonial, referências para pesquisa, índices do catálogo da capitania de Pernambuco*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006

⁵¹MELLO. *Fontes para a história do Brasil holandês: a economia açucareira*. Op. Cit., p. 193

CALADO, Manuel. *O Valeroso Lucideno e triunfo da liberdade*. v. 1. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1985

GOUVÊA, Fernando da Cruz. *Maurício de Nassau e o Brasil Holandês: correspondência com os Estados Gerais*. Recife: ed. Universitária da UFPE, 1998

IAHGP. Coleção José Higyno. *Dagelijksenotulen*

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a história do Brasil holandês: a administração da conquista*. 2. ed. v. 2. Recife: CEPE, 2004

_____. *Fontes para a história do Brasil holandês: a economia açucareira*. 2. ed. v. 1. Recife: CEPE, 2004.

NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. *O desconforto da governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)*. Tese de Doutorado em História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Rio de Janeiro, UFF, 2008

NETSCHER, P. M. *Os holandeses no Brasil - notícia histórica dos Países-Baixos XVII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942

SCHAMA, Simon. *O desconforto da riqueza: a cultura holandês na época de ouro uma interpretação*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992

WATJEN, Hermann. *Domínio colonial holandês no Brasil: um capítulo da história do século XVII*. Companhia Editora Nacional, 1938.



Afrodescendentes livres e libertos nas tropas do Império português: os casos da Bahia e do Rio de Janeiro (1638-1766)

Francielly Giachini Barbosa Menim
Doutoranda em História (UFPR)

A presente proposta analisa as estratégias de ascensão social vivenciadas por afrodescendentes livres e libertos que se inseriram em tropas de auxiliares e ordenanças no período de 1638 a 1766. As figurações sociais eleitas para a análise são as capitânicas da Bahia e do Rio de Janeiro, pois tais sociedades do mundo Atlântico se relacionaram a partir de planos de conexões, os quais demonstraram regularidades estruturais na forma como organizaram suas corporações, bem como apresentaram recorrências no processo de *gênese* e institucionalização destas companhias. O processo de desenraizamento de africanos a partir do tráfico de escravos mostra uma das faces desta conexão. Outras faces são vistas tanto no processo da escravidão, quanto no grupo social formado por livres e libertos nestes espaços.

Foi em 1638, no contexto das guerras holandesas que se formou a primeira companhia de afrodescendentes livres e libertos na Bahia; ao passo que no Rio de Janeiro, a primeira companhia de pardos forros formou-se em 1694, no contexto das descobertas em Minas Gerais e da demanda por soldados na litigiosa Colônia do Sacramento. E a década de 1760 desponta numa conjuntura onde as tropas de pretos e pardos, nas duas capitânicas, encontram-se num estágio de institucionalização avançado, e num esforço de disciplina e regularidade das milícias e aumento de seus números. Esta mudança de paradigma esteve ligada às reformas ilustradas do século XVIII. No bojo destas reformas é que foi decretada, por D. José I, a carta régia de 22 de março de 1766, a qual foi enviada para todas as capitânicas e prescreveu que se recrutassem o maior número de homens capazes de servir, sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos.

A perspectiva aqui adotada sugere que o miliciano afrodescendente livre ou liberto seja concebido como um indivíduo que se insere num *continuum* existente entre escravidão e liberdade. Pois, ainda que nascidos livres ou tivessem adquirido alforria, estavam ligados à escravidão por vários laços. A este respeito Kopytoff¹ defende a idéia de se pensar a escravidão como um processo em vez de se pensar a escravidão como um *status*. Muitos dos entraves e interdições pelos quais passaram estes milicianos denunciavam esta relação com o cativo.

Esta proposta analisa a mobilidade possível tanto na sociedade de tipo antigo quanto no interior das companhias, pois a própria hierarquia matizada diferenciava ofici-

¹ KOPYTOFF. Igor. Slavery. In: *Annual Review of Anthropology*. Vol.11 (1982).

ais e soldados. Também é interessante perceber que ao inserirem-se nas tropas do Império, os milicianos tinham a possibilidade de desfrutar de alguns privilégios inerentes a esta instituição.

Estratégias de ascensão

Por não se tratar de uma sociedade de castas ou estamentos fixos, a América portuguesa foi flexível no sentido de permitir deslocamentos sociais entre seus grupos. No entanto, o deslocamento só se completa na medida em que os indivíduos se valem de ações interdependentes para tal.

De acordo com Kopytoff² a posição de marginalidade de um escravo pode mudar, tanto ao longo de sua trajetória quanto ao longo da trajetória de seus descendentes. Sendo assim, ele concebe as situações de marginalidade e incorporação como dois extremos mediados por diferentes níveis. Nestes a redução das marginalidades acontece por meio de, no mínimo, três dimensões: a dimensão da mobilidade do status formal; a dimensão da mobilidade afetiva; e a dimensão da mobilidade material.

A primeira dimensão refere-se aos direitos, deveres e privilégios formais (ou legais) inerentes à mobilidade. A segunda dimensão se dá na esfera do emocional e do sentimental e tem relação com a forma que o sujeito é tratado e estimado na sociedade. A última dimensão significa uma mudança para um estilo de vida melhor, com maior influência política e até o controle de riquezas. No entanto, as três dimensões operam de forma independente. E ao contrário da dimensão da mobilidade formal, associada a direitos e obrigações bem definidas, as dimensões de mobilidade afetiva e material podem ter graduações na sua concepção³.

Neste sentido, analiso várias estratégias utilizadas por afrodescendentes livres e libertos para conquistarem estas dimensões da ascensão social apontadas por Kopytoff, a partir de quatro subfigurações⁴. A primeira diz respeito a alguns indivíduos inseridos no Terço dos Henriques baianos; a segunda refere-se àqueles que compunham as companhias de pardos nos variados distritos da Bahia; a terceira refere-se às companhias de pretos do Rio de Janeiro e a última às companhias de pardos do Rio de Janeiro.

² KOPYTOFF, Igor. *Ibidem*.

³ KOPYTOFF, Igor. MIERS, Suzanne (orgs.). **Slavery in África: Historical and Antropological Perspectives**. Madison: University of Wisconsin Press, 1979.

⁴ ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 1980. Elias formula que as instituições não desempenham funções, mas indivíduos integrados sim. Dessa forma, focar nas instituições limitaria a pesquisa. Escolho, assim, olhar para as tropas de afrodescendentes livres e libertos como subfigurações inseridas em figurações sociais mais amplas formadas a partir da interdependência existente entre estes indivíduos.

Tabela 1 - Capitães mores do Terço de Henrique Dias na Bahia

Capitão-mor	Mobilidade Interna
Antonio de Souto (≅1667-≅1690)	Soldado (1636); Cabo de Esquadra; Sargento; Alferes; Ajudante e Capitão e Cabo de duas Companhias (1667).
Matheus Fernandes (≅1690-≅1697)	Soldado (≅1654); Alferes; Ajudante; Capitão e Capitão-mor (≅1690)
Gaspar dos Reis Bezerra (≅1697-≅1712)	Soldado; Ajudante do Numero de Sargento-maior (1690) e Capitão-mor (≅1697)
Antonio Fernandes Passos (1712-1720)	Soldado (1674); Sargento; Alferes, Ajudante de Capitão; Ajudante do Numero de Sargento maior; Sargento-mor e Capitão-mor (1712)
José da Costa Souto Maior (1720-1722)	Soldado; Capitão (≅1707); Sargento-mor e Capitão - mor (1720)
Miguel de Souza Castro (1722-1737)	Soldado (1697); Sargento do Número; Alferes; Ajudante do Número; Capitão; Sargento-mor e Capitão-mor (1722)
Luiz Tavares de Menezes (1737-1746)	Soldado; Capitão (1711); Alferes; Ajudante; Capitão; Capitão-mor (1737-1746)
Domingos de Aguiar (1746-1668)	Soldado (1726); Cabo de Esquadra; Sargento do Número; Alferes; Ajudante Supra e do Numero e Capitão-mor (1746)

A tabela 1 demonstra oito gerações de afrodescendentes, que tiveram experiência nos dois extremos das posições que um miliciano baiano poderia passar, de soldado a Capitão-mor, com algumas variações nas trajetórias individuais. Não é escuso lembrar que a patente maior do oficialato nas ordenanças era o de Mestre-de-Campo, no entanto, o Terço da Bahia esteve durante o período estudado submetido ao Mestre de Campo de Pernambuco. Desta forma, a maior patente que os baianos poderiam ocupar no Terço dos Henriques foi o de Capitão-mor.

Ao receberem as Cartas Patentes de confirmação de seus postos, geralmente estes documentos destacavam os eleitos como pessoas de valor, bom procedimento e experiência militar. No entanto, quando se observa as relações existentes entre os indivíduos em jogo, percebe-se que não eram só estas variantes que estavam em voga no momento da nomeação das patentes. O caso do quarto Capitão-mor, Antonio Fernandes de Passos, é exemplar.

Antonio Fernandes de Passos matriculou-se soldado (1674) com apenas treze anos em Pernambuco. Em 1679 passou como soldado para o Terço da Bahia. Na nova Praça graduou-se Sargento, Alferes, Ajudante de Capitão, Ajudante do Numero e de Sargento maior, Sargento-mor e finalmente Capitão-mor em 1712. O posto de Ajudante de Sargento maior ele recebeu no mesmo ano em que seu tio, Matheus Fernandes, tornou-se Capitão-mor. E apesar de existir um capitão mais velho que ele no Terço - Miguel de Souza e Castro - Passos foi o escolhido. Além disso, é preciso notar que Antonio Fernandes Passos vinha de uma família onde muitos lutaram contra os holandeses em Pernambuco, inclusive seu pai Antonio Fernandes. A influência e relações de seus familiares dentro da milícia

foram também um propulsor da sua escalada e também para a permanência de gerações dentro da instituição⁵.

Ainda é preciso ressaltar que os “Fernandes” também se utilizaram de outras estratégias para alcançar as diferentes dimensões da mobilidade social. Em 1689, Matheus Fernandes recorreu ao Rei (D. Pedro II) pedindo “soldo e farda da mesma forma que se dava aos Capitães de Infantaria brancos”⁶. No entanto, na Bahia, os oficiais permaneceram ainda por décadas sem tal mercê. Só com o Capitão-mor Luiz Tavares de Menezes, na década de 1740, é que o Terço de Henrique Dias conseguiu soldo permanente para seus oficiais⁷.

Antonio Passos Fernandes, também recorreu ao Rei (D. João V), em 1720, mas diferente de seu tio a causa desta vez foi individual. Ele requeria da Coroa tença⁸ e um dos três hábitos militares⁹. Para tanto, coletou uma coleção de documentos e certidões assinadas por proeminentes na sociedade baiana do começo do século XVIII. Atestaram pela dignidade de Passos receber uma das ordens o Escrivão da Fazenda Real do Estado do Brasil e das Matrículas e Contador da Gente de Guerra do Exército João Antunes Moreira; o Capitão-mor dos Henriques à época Gaspar dos Reis Bezerra e os Governadores Gerais do Estado do Brasil Dom João de Lencastro e Dom Rodrigo da Costa.

Requerer graças, mercês e privilégios da Coroa foi uma constante tanto entre os Capitães-mores como entre os demais oficiais e soldados. E não foram só os Henriques que se valeram destas estratégias, os milicianos que compunham as companhias de homens pardos esparsas por vários Regimentos baianos também se valeram de recursos parecidos.

Tabela 2 – Regimentos de Coronéis brancos e capitães pardos na Bahia

Década	Coronéis	Capitães
1650	?	Estevão Gonçalves Antonio da Camara Bitancour Diogo Rodrigues Caldeira
1660	Assenço da Silva	Francisco da Cunha Urbano Dias Athanasio Pereira (Camamu)
1670	?	Manoel Costa (Sergipe Del Rei) Francisco Barros (Sergipe Del Rei)

⁵ Requerimento do Sargento-mor Antonio Fernandes Passos, homem preto, ao Rei [D. João V], pedindo um dos hábitos das três ordens militares, com tenças efetivas, e de outro valor de tença nas obras pias. Arquivo Histórico Ultramarino (Doravante –AHU- Capitania correspondente). Caixa 29; documento, 2572. Pernambuco, 7 de Janeiro de 1720.

⁶ Carta de Sua Majestade sobre o Capitão Mateus Fernandes, homem preto. Documentos Históricos (Doravante D.H.). Lisboa, 16 de Março de 1689.

⁷ Carta do [vice-rei e capitão-general do Estado do Brasil] André de Melo e Castro, [conde das Galveias] ao rei [D. João V] sobre a contribuição dos soldos aquartelados de que pedem o capitão-Mor, oficiais e soldados do terço da gente preta intitulados Henriques Dias da praça da Bahia. AHU-Baía, caixa 68, documento 38. Bahia, 28 de setembro de 1739.

⁸ Renda em dinheiro em prêmio a algum serviço. BLUTEAU, Raphael. Vocabulário Portugues e Latino. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1728, p.92.

⁹ Tratavam-se dos hábitos da Ordem de Cristo, Santiago e Avis.

		Francisco Cunha Mathias de Souza Coutinho
1680 ¹⁰		
1690		
1700	Domingos Borges de Barros Egas Muniz Barreto	Inácio Tinoco Tiburcio de Távora Serqueira
1710	José de Araújo Rocha Domingos da Costa Almeida Sebastião da Rocha Pita Pedro Barbosa Leal	Miguel Velho Serqueira Antonio Cardoso Garcia Mateus Ribeiro Antonio de Souza
1720	José Felix Bezerra Francisco de Aragão Garcia de Ávila Pereira Antonio Homem de Correa Fonseca José Alvares Viana	Miguel Mendes de Vasconcelos Miguel Pereira Godinho Cosme Damião da Rocha

Dentre os afrodescendentes classificados como pardos, é importante ressaltar que a maior patente que estes conseguiram galgar foi a de capitão de seus Regimentos. Até às reformas pombalinas, estes não chegaram a constituir um Terço próprio na Bahia, como o dos Henriques. Assim, ao concorrerem com homens brancos, estes não chegaram aos postos de Sargento-mor e Coronel. A passagem de seus ascendentes pelo cativo impunha aos milicianos pardos, não só interdições relacionadas ao Oficialato Maior nos Regimentos de Ordenanças, mas também situações de desprezo e descortesia praticados mesmo por subalternos brancos no interior dos Regimentos.

Em 1726, o Capitão de Infantaria da Ordenança dos Homens Pardos, Miguel Mendes de Vasconcelos, requeria do soberano D. João V, que os sargentos da Infantaria paga prestassem as continências devidas aos capitães pardos, o que não se estava praticando, pois estes passavam “assim em público como em particular sem lhes quererem tirar os chapéus com notório escândalo”. Em resposta, o rei ordenou que “os ditos sargentos façam ao suplicante e mais capitães pardos (...) aquela mesma continência, cortesia e estimação, que por razão de seus postos devem fazer, aliás faltando ao referido serem suspensos de seus postos”¹¹.

No requerimento do Capitão Vasconcelos percebe-se a busca pelo prestígio que a patente de capitão de milícia dava aos afrodescendentes livres e libertos, ainda que esta nem sempre viesse acompanhada de soldo. E apesar de alguns desprestígios vivenciados,

¹⁰ Em 1682, Alexandre de Souza Freire do Conselho de Guerra mandou extinguir todas as companhias de pardos. Mas como se observa na tabela décadas depois elas voltaram a se formar na Bahia. Portaria que se mandou ao Coronel Pedro Camello Pereira de Aragão sobre as listas das Companhias da Ordenança. D.H. Vol. 32, p.192-193. Bahia, 5 de junho de 1682.

¹¹ Requerimento do capitão atual de Infantaria da Ordenança da companhia dos Homens Pardos da Bahia, Miguel Mendes de Vasconcelos ao rei [D. João V] solicitando suspensão pelo desprezo e descortesia praticados dos sargentos Pagos da Infantaria da cidade da Bahia. AHU-Baía, caixa 23, documento 50. Bahia, 28 de junho de 1726.

parecia melhor ser um capitão que requer seus direitos e igualdades do que permanecer uma vida como soldado.

Digo isto por perceber as interdições, ainda mais pesadas, pelas quais passavam afrodescendentes livres e libertos que eram incorporados em arregimentações não específicas de pardos ou pretos. Este foi o caso de Antonio Pereira da Conceição, homem pardo, que serviu 18 anos como soldado na Companhia do capitão Miguel Pereira Godinho do Terço Velho do Mestre de Campo João Araújo de Azevedo. Em 1742, ele solicitou baixa deste posto e assumiu o de capitão da “Ordenança do Regimento da Praia da Cidade dos Homens Pardos”, por ocasião do falecimento do Capitão Cosme Damião da Rocha¹². Antonio Pereira da Conceição conseguiu patente de capitão ao passar para uma companhia de pardos. No entanto, imbróglis não faltaram para a promoção.

Mesmo após ter sido provido no posto pelo Vice-rei e Capitão-geral do Estado do Brasil (Conde de Galveias), o escrivão da matrícula questionou, baseado numa ordem de 1723, a passagem de um soldado para o posto de capitão, sem ter sido sargento ou alferes antes. Mas Conceição mostrou-se conhecedor da legislação vigente, e alegou haver outra ordem “mais moderna”, a qual pronunciava que se o soldado tivesse servido 7 anos voluntariamente ficava livre do serviço das armas, e se tivesse servido 12 anos seus “acrescentamentos” poderiam ser atendidos¹³. Desta forma, tanto o Concelho Ultramarino foi favorável à sua nova patente, quanto o próprio rei, D. João V, lhe passou Carta Patente¹⁴.

No entanto, o selo e o sinal da Coroa não foram suficientes para tranqüilizar os oficiais da colônia. Em 1746, o Provedor-mor da Fazenda Real Manuel Antonio da Cunha de Souto Maior escreveu à D. João V comunicando a dúvida do escrivão da Vedoria em registrar a patente de confirmação do posto de capitão de Antonio Pereira da Conceição. No teor da Carta o Provedor-mor batia na tecla da legislação de 1723, o que colocava dúvidas à patente¹⁵. Diante deste fato, o capitão pardo recorreu mais uma vez ao rei para que o governador e capitão-geral da Bahia deferisse e lhe desse o cumprimento de sua carta patente, visto que ao ir registrá-la na Vedoria da cidade, mais uma vez duvidou-se da legitimidade de seu posto¹⁶.

¹² Requerimento do soldado da Companhia do Terço Velho da praça da Bahia Antonio Pereira da Conceição ao rei [D. João V] solicitando baixa do referido posto. AHU- Bahia Avulsos; caixa 73, documento 6107.

¹³ Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do pardo Antonio Pereira da Conceição, em que pede confirmação da patente do posto de capitão da ordenança do Regimento dos homens pretos (sic) da praça da Bahia. AHU, Bahia – Avulsos. Caixa 83, documento 6804. Lisboa, 15 de julho de 1745.

¹⁴ Provisão (cópia) do rei [D. João V] confirmando patente de capitão da Companhia de Infantaria da Ordenança dos homens pardos da praça da cidade da Bahia a António Pereira da Conceição. AHU- Bahia-Avulsos, caixa 84, documento 6924. Lisboa, 19 de fevereiro de 1746.

¹⁵ Carta do Provedor-mor da Fazenda real Manuel Antonio da Cunha Souto Maior ao rei [D. João V] comunicando a dúvida do escrivão da vedoria em registrar a patente de confirmação do posto de capitão da ordenança dos homens pardos em que foi provido Antonio Pereira da Conceição. AHU – Bahia – Avulsos, caixa 85, documento 6968. Bahia, 10 de março de 1746.

¹⁶ Requerimento de Antonio Pereira da Conceição ao rei [D. João V] solicitando ordem para que o governador e capitão-geral da Bahia defira e dê cumprimento a sua carta patente do posto de capitão de uma companhia de Infantaria da ordenança da cidade da Bahia. AHU – Bahia – Avulsos, caixa 86, documento 7045. Bahia, 25 de maio de 1746.

Mais cheia de interdições foi a situação do pardo Gregório da Silva, o qual serviu por 15 anos de soldado na Companhia do Capitão Hyeronimo Velho de Araújo do Terço Novo. Tratava-se, pois de uma tropa de brancos. Gregório pediu baixa do posto em 1743 por apresentar-se com uma “quebradura na vesícula esquerda”, o que lhe dificultava o andar e o cumprimento de suas obrigações na Companhia. Homem pardo que era, serviu durante todos estes anos e não obtivera nenhuma promoção. No entanto, a moléstia que lhe acamava, apesar da baixa de soldado, não findou sua experiência como homem de armas¹⁷.

Passados quatro anos, estava Gregório da Silva novamente recebendo baixa do serviço de soldado, não da Infantaria e sim da Artilharia. O motivo desta vez não era a incapacidade provocada por uma doença, mas sim por sua cor. As palavras de seu superior, João da Rocha Rocha, Tenente General do Regimento, foram enfáticas a este respeito

Gregório da Silva, soldado artilheiro não há dúvida que é homem pardo, e como tal não se assinalando no serviço com vantagem muito especial, se lhe dificultava o acrescentamento, sem embargo do tempo em que tem exercido praça (...). Quanto a seu procedimento me consta ser regular, de sorte que até com seu trabalho e agência sustenta ao pai, homem idoso e achacado e como se satisfaz com a baixa que requer em prêmio do tempo que tem servido, pela dificuldade de ter outro melhoramento em razão do obstáculo da cor, não se me oferece dúvida que se lhe conceda, pois muita pouca ou nenhuma falta, pode fazer no regimento um artilheiro que serve com a desconolação de que não há de ser acrescentado, quando a experiência ensina que a expectação do prêmio é estímulo de merecimento¹⁸.

Com a mesma facilidade que Gregório da Silva foi incorporado no Regimento da Artilharia na Bahia foi dela expelido. Para o Tenente General dos Artilheiros ele “fazia pouca ou nenhuma falta”. Também não deixou de exprimir a concepção da ligação ancestral com o cativo, marcada pela cor, como um obstáculo para o pardo quanto a futuras promoções no interior do Regimento.

Eternos soldados em companhias de brancos. A experiência ancestral com a escravidão, marcada pela cor, colocava obstáculos a mobilidade social de afrodescendentes livres e libertos. Mas também não lhes faltaram estratégias para tentar burlar o preconceito social que os emaranhava. A própria preservação de corpos militares especificados pela cor mostrou-se estratégico na angariação de postos de oficialato.

Neste sentido, pensar a América portuguesa no sentido de buscar, em diferentes espaços, planos de conexões, regularidades e recorrências estruturais, conduz a pesquisa a focar comparativamente outras escalas desta sociedade.

Afrodescendentes livres e libertos da capitania do Rio de Janeiro inseridos em milícias do Império português também recorreram a diferentes estratégias que lhes permitis-

¹⁷ Requerimento do soldado pago da infantaria da cidade da Bahia Gregório da Silva ao rei [D. João V] solicitando baixa no referido posto. AHU- Bahia – Avulsos, caixa 76, documento 6307. Bahia, 10 de junho de 1743.

¹⁸ Carta do Vice-rei e capitão-general do Brasil, Conde de Galveas, André de Mello e Castro ao rei [D. João V] dando o seu parecer sobre o requerimento do pardo Gregório da Silva, em que pede baixa do posto de artilheiro da praça da Bahia. AHU – Bahia – Avulsos, caixa 88, documento 7232. Bahia, 23 de março de 1747.

se completar o movimento de ascensão social, iniciado com a dimensão legal da alforria, mas que também era perpassada pelas faces de ganhos materiais e prestígio social.

Tabela 3 - Regimentos de Coronéis brancos e capitães pretos no Rio de Janeiro

Década	Coronéis	Capitães
1690	Crispim da Cunha Tenreiro	Antonio Correa
1700	Crispim da Cunha Tenreiro	Sebastião Dias
1710	Crispim da Cunha Tenreiro	Cosme Vieira

Diferente do caso baiano, tanto para o Terço dos Henriques quanto para as companhias de homens pardos, os capitães das companhias intituladas de pretos e pardos no Rio de Janeiro venciam soldo desde sua criação, o que lhes oportunizara não só o sustento, mas uma possível acumulação de pecúlio. Mas, o movimento inverso também poderia ser uma possibilidade. Além da experiência militar, a posse de bens também poderia ser levada em conta na escolha de um capitão afrodescendente, visto que em muitos relatos eram eles que fardavam seus soldados e forneciam pólvora para os exercícios a seu próprio custo.

Tabela 4 - Regimentos de Coronéis brancos e capitães pardos no Rio de Janeiro

Década	Coronéis	Capitães
1690	Crispim da Cunha Tenreiro	Antonio de Camelo Sampaio
		Joseph Velho Delgado
	Balthazar de Abreu Cardoso	Antonio da Cruz
1700	Crispim da Cunha Tenreiro	Antonio da Motta
	Balthazar de Abreu Cardoso	Simão Mendes de Sobral
1720	João Barbosa de Sá	Antonio Ferreira

O capitão dos homens pardos de São Gonçalo, Simão Mendes de Sobral se adéqua a esta perspectiva. Ele experimentou mobilidade interna na milícia, como ocorrera com os milicianos na Bahia. Sua Companhia foi criada em São Gonçalo no ano de 1695, sob o comando do Capitão Antônio da Cruz. Provavelmente tenha sido alistado como soldado neste momento de gênese. No ano seguinte passou a Alferes e em 1700, quando Antonio da Cruz deixou a Companhia, Sobral ocupou o posto de capitão. Além disso, havia assistido na faxina da praia Vermelha e também na ocasião em que franceses apareceram em

um dos fortes do Rio de Janeiro¹⁹. Mas para além da experiência militar, é possível supor que mesmo antes da entrada na milícia, Sobral já dispunha de algum pecúlio, visto que em 1688 encontrava-se vendendo terrenos num lugar estratégico na cidade, eram “sítios ao pé da ladeira do Colégio, no canto da rua que vai para São José, junto ao (ou onde estava) o depósito (mercado) de negros”²⁰. Laços familiares não foram encontrados nesta situação, como impulso de ascensão, como foi com os “Fernandes” na Bahia, no entanto, percebemos que a experiência militar e o acúmulo de bens financeiros podem ter sido um dos catalisadores da promoção de Sobral.

Mas além destas estratégias, laços com os nobres da terra também podem ser levados em consideração na tentativa de obtenção de patentes militares pelos afrodescendentes. A historiografia carioca tem salientado que a formação de alianças entre as elites e afrodescendentes (sejam eles escravos, livres ou libertos) favorecia aos nobres da terra o aumento de suas redes clientelares, principalmente pelo parentesco fictício nos momentos de apadrinhamento. Muito desta literatura foca nas estratégias e benefícios que a nobreza obtivera ao se costurar estes laços.

Se olharmos no contrapelo, percebemos que os afrodescendentes também se valem destas alianças para buscar ascensão social. Este é o caso dos pardos da cidade do Rio de Janeiro e seu Recôncavo que solicitaram ao rei D.João V a criação de três companhias de auxiliares de cavalaria. No entanto, para ocupar o Oficialato Maior eles sugeriram o nome de homens brancos.²¹ Eram eles João Freire Alemão de Cisneiros para Coronel; Joseph Borges Pinheiro para Sargento-mor e Manoel Freire Alemão.

João e Manoel Freire Alemão pertenciam à uma das famílias que migrou do fundo da Bahia da Guanabara para Campo Grande, freguesia situada a oeste da capitania no começo do século XVIII. Neste local estabeleceram engenhos e mantiveram poder político local. Bem como estabeleceram muitas relações de compadrio com os pardos livres da região. De forma interdependente, estes afrodescendentes livres e libertos, além de relações de compadrio que estabeleceram com estes descendentes dos primeiros conquistadores do Rio de Janeiro, também aproveitaram as alianças com esta elite na tentativa de compor companhias de cavalaria, nem que fosse como soldados²².

As companhias não foram formadas, pois havia uma Ordem Régia de 1731²³ que dissolvera as companhias formadas por pretos e pardos, e prescrevia que as companhias fossem formadas por distritos. Tal ordem foi seguida no Rio de Janeiro, mas não na Bahia.

¹⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (Doravante ANRJ). Coleção Governadores. Códice 77, Livro 08, folha 109-111 – Patente do Homens Pardos – Simão Mendes de Sobral, 27 de dezembro de 1700.

²⁰ Banco de dados da Estrutura Fundiária do Recôncavo da Guanabara. Felisberto Freire, HCRJ, p.78.

²¹ Requerimento dos pardos e forros da cidade. AHU – Rio de Janeiro- Coleção Castro e Almeida. Caixa 55, documento12945. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1745.

²² FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil Colonial**, volume 3. P.241-306.

²³ Consulta do Conselho Ultramarino e informação do Governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro; em que se ordena a dissolução de todos os corpos de Infantaria formados por pardos e bastardos. AHU-RJ, cx.55, doc. 12947-12948. Lisboa, 13 de janeiro de 1731.

Os motivos para esta discrepância parecem ser a força da tradição das guerras holandesas na Bahia e uma institucionalização mais longeva, que não existia no Rio de Janeiro.

Desta forma, apesar de uma experiência mais curta e com laços mais soltos, a capitania do Rio de Janeiro também compôs em sua organização militar companhias específicas de afrodescendentes livres e libertos. E mesmo após da Carta Régia de 1731 é possível ver a permanência de afrodescendentes dispersos em várias Companhias. A própria função de Tambor²⁴ era ocupada primordialmente por afrodescendentes, pois nas listas emitidas com a relação dos oficiais e soldados das tropas da década de 1730 identifica-se nomes como Joseph Minna, Luiz Angola e Antonio Banguela nesta posição. No entanto, só com as reformas pombalinas é que novas companhias, e até mesmo Terços de pretos e pardos foram formados no Rio de Janeiro, ao ponto que na Bahia, estas corporações foram permanentes até 1831, quanto em todo o Império estas instituições foram substituídas pela Guarda Nacional.

Considerações finais

Pertencer a instituições especificadas pela cor, seja de pretos seja de pardos, possibilitava maiores chances de mobilidade interna. E quanto maior a importância da corporação, maior era ascensão. Como vimos no caso do Terço dos Henriques, por se tratar de uma corporação composta por companhias e Oficialidade Maior, especificamente formadas por afrodescendentes livres e libertos, havia a possibilidade destes chegarem, sem serem interditados por sua relação ancestral com o cativo, aos postos mais graduados. Já para o caso das companhias de pardos ou pretos inseridas no interior de Regimentos, em sua maioria, de brancos, os afrodescendentes chegavam ao ápice da graduação de uma companhia, a saber a patente de capitão.

Destaco que a perspectiva investida neste trabalho perseguiu a interação entre indivíduo e sociedade. Pois, percebeu-se o esforço de afrodescendentes livres e libertos que não foram passivos na redução de sua marginalidade e conquista de novos status e nobilitações. Eles se valeram de interdependências com aliados e adversários, numa relação de equilíbrio de poderes, formando assim uma teia de interações sociais. Fizeram eles reivindicações diversas, por meio de missivas, a favor das corporações nas quais se inseriram; mantiveram laços de compadrio que os beneficiavam e realizaram transações de venda de propriedades, o que aponta que alguns conseguiram até mesmo juntar pecúlios.

Enfim, percebe-se que as relações de interdependência entre os indivíduos da América portuguesa tornaram esta sociedade porosa e flexível o suficiente para permitir que africanos e seus descendentes vivenciassem a mobilidade social. O que lhes propiciou, apesar das resistências, prestígios e outras mercês.

²⁴ Carta do [governador interino do Rio de Janeiro] mestre-de-campo, Manoel de Freitas da Fonseca, ao rei [D. João V], remetendo listas das Companhias de Infantaria, Cavalaria, Auxiliares e de de Ordenanças existentes no Rio de Janeiro. Caixa 25, documento 2633. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1732.



Contratos-régios e os descaminhos: o caso das dívidas do negociante André Marques Gomes (1743-1751)

Gabriel Silva de Jesus
Mestrando em História (UFBA)
Bolsista CAPES

Introdução

O presente estudo propõe fazer uma análise acerca das dívidas dos contratos-régios administrados pelo negociante André Marques junto a Fazenda Real. Partindo desse caso, procuramos analisar ao longo do texto alguns objetivos específicos: a averiguação realizada pela Fazenda Real das dívidas do dito negociante, um possível envolvimento de um tesoureiro da Fazenda Real com o negociante, as dívidas das propinas de munições de guerra e obra pia, os argumentos de defesa utilizados por esse negociante e a atitude do Conselho Ultramarino diante das dívidas de André Marques Gomes.

O recorte temporal, elaborado ao longo da pesquisa, girou em torno do duradouro reinado do Rei dom João V (1706-50). Tal reinado ficaria conhecido como a idade do ouro, devido às famosas descobertas das minas de ouro e diamante dos sertões brasileiros¹. Ademais, as fontes manuscritas para a realização do estudo foram extraídas do hoje conhecido acervo do *Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino* (AHU). Durante a pesquisa consultamos cartas, requerimentos e pareceres do Conselho Ultramarino, permitindo entrar no obscuro mundo dos descaminhos dos contratos-régios. Finalmente, pretendemos com a elaboração desse estudo, colaborar em relação às pesquisas que tomam como foco o atlântico, preenchendo, de certa forma, alguma lacuna dentro desse mais novo campo historiográfico.

A pesquisa e o debate historiográfico

André Marques Gomes foi um importante negociante português que atuou na primeira metade setecentista na Praça de Salvador, morrendo nessa capitania no mês de dezembro de 1755. Casado com D. Izabel de Almeida, falecida em 1762, tiveram uma filha,

¹ No seu reinado, a América portuguesa despontava pela capacidade de fornecimento de recursos minerais, deflagrando no renascimento do amplo comércio português com sua colônia na América. Sem dúvida, no tempo do seu governo, a metrópole conseguiria resolver seus déficits na balança do cenário continental da Europa, muito por conta do ouro das Minas Gerais. Ver em: Boxer, Charles. **O Império Marítimo Português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p.163-352.

Bernardina Marques de Almeida, e um filho, Bernardino Marques². Homem de grandes cabedais, procurando ostentar seu prestígio e status na sociedade pela nobilitação através da aquisição da patente de capitão professo da Ordem de Cristo. Esse negociante atuou na câmara de Salvador, além de exercer o cargo de provedor na Santa Casa da Misericórdia de Salvador. Os negócios de André Marques estiveram fortemente ligados ao tráfico de escravos, era um dos homens de negócios da lista dos vinte e quatro comerciantes que tinham o direito de resgatar cativos na Costa da Mina, detinha uma galera por nome de Nossa Senhora da Barroquinha e Santa Rita. Seu cabedal estava investido em inúmeras casas em Salvador, do mesmo modo em fazendas e escravos.

Contratação ou o ato de contratar por meio de contrato, assim como Assento, deve ser interpretado pela exploração do comércio, caso da exploração do óleo de baleia, mas também pelo trato de mercadorias, por exemplo, o comércio do sal. Na arrematação dos contratos, gozariam os contratadores da vantagem de poder cobrar os tributos e os rendimentos reais. Este procedimento de caráter jurídico-econômico esteve presente largamente em Portugal, sendo praticado intensamente na movimentação dos tratos das mercadorias no vasto Império Ultramarino Português³.

Os contratadores estavam atuando como arrendatários, arrematando monopólios e cobrando os impostos. Sendo assim, ficaram os contratadores submetidos nas condições estabelecidas nos artigos de cada contrato, além de pagamentos para a Fazenda Real. Desde os primeiros tempos da vivência da monarquia portuguesa, os contratadores dos impostos ou das rendas reais participavam agindo do lado da coroa. Cristãos-novos e judeus tiveram uma enorme participação nesse tempo. Participando como sócios temporários da coroa, no seu tempo, tais homens aburguesados adquiriam consideráveis posições sociais, boa parte por causa dos produtos de grande valor negociados, dos valores altos investidos e da relevante interferência no aparelhamento econômico-social da Metrópole e das áreas do Império ultramarino⁴.

Sebastião da Rocha Pitta ao tomar como objeto de atenção a cidade de Salvador em seu estudo, publicado em 1730, toma como foco o processo de construção da cidade e sua organização político-administrativa. Vislumbrando os contratos, Sebastião da Rocha Pitta informava: “os direitos de todos os referidos gêneros nas Alfândegas do Reino, o rendimento do ouro nas Minas, e dos estanques do tabaco em Lisboa, os contratos anuais, e trienais por toda a nossa América”, além das “senhoriagens das Casas da Moeda, os direitos dos escravos, que se vão buscar à costa da África e os daqueles, que se despacham para as Minas”. Não deixa de acenar ainda a importação dos milhões de reis que teria a Fazenda Real em meio aos valores extraídos dos direitos, “dos quais grande parte de

² Infelizmente não temos informações se o casal teve outros filhos. Nossa pesquisa ficou prejudicada pela falta do inventário do negociante, sabemos que o inventário foi feito na Bahia em primeiro de janeiro de 1752.

³ Ver, a respeito em: Ellis, Myriam. **Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial: uma hipótese de estudo**. Disponível em: http://143.107.31.231/Acervo_Imagens/Revista/REV024/Media/REV24-08.pdf
Acesso em: 07/02/2013

⁴ Idem.

despense na nossa própria região em soldos, ordenados, cômguas, aposentadorias, mercês ordinárias, missões, ajudas de custos, esmolas, naus de guarda costa e fortificações”⁵.

Jorge Pedreira, procurando problematizar e definir os negociantes de grosso trato na era pombalina, tomou como fio condutor de seu estudo os comerciantes atuando dentro do conjunto de atividades, dos interesses e de suas orientações. Entendendo os negociantes de grosso trato inseridos dentro das relações capitalistas, em que sua finalidade nas operações apresentava uma reprodução e acumulação do capital, o maior exemplo estava presente na importância das dívidas ativas, dito de outra forma, nos créditos de diversas origens. Deste modo, no caso de serem especialistas do capital, ficavam longes de serem comerciantes simplesmente de um único gênero, a maioria, portanto, procurava multiplicar os investimentos que faziam em seus fundos, podendo ser: no comércio da navegação, nas manufaturas, nos monopólios régios, nos seguros, créditos, nos bens de raiz, nas ações das companhias, nos títulos da dívida pública, no arrendamento de comendas e nos contratos-régios. Jorge Pedreira afirma que a atividade fundamental que colocava o comerciante no círculo da elite mercantil eram os contratos-régios. Os maiores contratos poderiam ser um forte mecanismo de acumulação de renda, possibilitando infalíveis ganhos⁶.

Os recentes estudos relacionados com a temática dos tributos coloniais no Brasil têm se dedicado as pesquisas regionais, inclusive direcionando suas análises acerca dos contratos e dos contratadores, buscando analisar através das novas propostas metodológicas, visto que se pode realizar um estudo de caso tendo em vista toda a dinâmica social, política e econômica de um contratador de contratos-régios. Exemplo desses estudos é a dissertação de mestrado de Luiz Antônio Silva Araujo, onde o autor tenta entender, através do caso do negociante João de Souza Lisboa, os contratos envolvendo tributos e direitos régios na capitania de Minas Gerais. Assim, dentro de sua análise, o autor concluiu que João de Souza Lisboa, um negociante altamente endividado, conseguiu desempenhar diversas funções como negociante opulento na capitânia de Minas Gerais. Com efeito, a coroa portuguesa cobrava imensos valores no que diz respeito às arrematações, mas ficava limitada sobre o controle dos pagamentos, uma vez que em muitos casos o próprio corpo administrativo da coroa estava ligado com os descaminhos dos contratadores⁷. Ora, no nosso estudo, conseguimos identificar uma ligação entre o negociante André Marques e o tesoureiro da Fazenda Real Ambrozio Alves Pereira.

Negócios de Trapças, uma recente obra publicada no ano de 2006, visa esclarecer o papel desempenhado pelos contrabandos/descaminhos no desdobramento da coloniza-

⁵ Pita, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. São Paulo. Ed: W. M. J. Jackson Inc., 1958. p.109-110.

⁶ Pedreira, Jorge Miguel. **Tratos e Contratos: Atividades, Interesses e orientações dos investidores dos negociantes da Praça de Lisboa (1755-1822)** Extraído do site: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223394241M5xXK9or8Qn40GN2.pdf> Acesso em: 07/02/2013

⁷ ARAUJO, Luiz Antônio Silva. **Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso - João de Souza Lisboa (1745-1765)**. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói-2002

ção da América portuguesa. *Negócios de Trapaça* revela aspectos ignorados do que hoje entendemos como evasão dos tributos devidos à Monarquia lusitana no período da primeira metade setecentista em Minas Gerais. O livro oferece um horizonte abissal diante das complexidades do manejo político de um espaço da colônia no qual a dinâmica e a organização social escapavam dos padrões que foram moldados por uma colonização lusitana na América. Seu autor, Paulo Cavalcante afirma que

O descaminho é prática enraizada no sistema existente. Só se pode descaminhar porque há um caminho: o da Fazenda Real. Segundo o Dicionário de História de Portugal, a rigor, descaminho é 'sonegação ao tributo (ou direitos fiscais) daquilo que lhe estava sujeito'. Portanto, o ato de descaminhar constitui-se em deter ou desviar o curso esperado dos direitos reais [...] Por essa distinção, pode-se apenas descaminhar o que, por direito, já pertence a el-rei. Com efeito, se é correto afirmar que o descaminho pressupõe um conjunto de relações clandestinas em curso paralelo à rotina oficial, todavia, sem a vinculação proporcionada pelos meios legais, o lucro não se realiza plenamente [...] entre o caminho e o descaminho, entre o lícito e o ilícito, entre uma sociedade estamental e sua respectiva subordem de castas, opera-se a construção da América. Há todo um conjunto de mediações e interações que, longe de não existirem, com efeito configuram e instituem uma realidade determinada, colonial⁸.

É justamente na complexa problemática dos descaminhos nos trópicos que o nosso trabalho se insere. Partindo de um caso específico, as dívidas do negociante André Marques junto a Fazenda Real, poderemos observar que os descaminhos atingiam uma parcela ampla da sociedade do Império Ultramarino, uma vez que ao longo da pesquisa conseguimos encontrar as dívidas dentro de uma conjuntura vivida por importantes negociantes lusitanos inseridos em redes, atuando na atmosfera espacial do Império Ultramarino Atlântico, não deixando de fazer parte do mesmo modo os funcionários de vossa majestade, que participavam vivamente dos obscuros negócios ilegais. Os descaminhos estão presentes de modo indelével nos negócios dos contratos régios.

André Marques um negociante endividado

Durante o ano de 1744 encontramos um parecer do Conselho Ultramarino ordenando a Fazenda Real que procurasse examinar um possível débito nas contas do capitão André Marques junto a esta Fazenda. O Conselho Ultramarino, além disso, requisitava a Fazenda Real se caso estivesse esse capitão endividado junto a Fazenda, porque razão a Fazenda Real não procurou pressionar o capitão para executar suas dívidas⁹.

Após uma complicada averiguação por parte da Fazenda Real do Brasil, o Conselho Ultramarino recebeu a resposta de que o capitão André Marques não estava com nenhuma dívida na Fazenda Real. Na investigação realizada pela Fazenda Real, o nome de

⁸Cavalcante, Paulo. **Negócios De Trapaças: Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)**. São Paulo, Hucitec: Fapesp, 2006. p.36-37

⁹AHU/BA, CX.: 79-DOC.:6570

André Marques só estava envolvido em uma arrematação do Contrato dos Dízimos da Bahia no ano de 1724. De acordo com a documentação, o dito contrato foi arrematado por um procurador do capitão André Marques. Nessa ocasião, o Conselho Ultramarino também pediria ao provedor-mor da Bahia que averiguasse uma possível sociedade entre André Marques Gomes e seu irmão Antonio Marques Gomes. O Conselho obteve como resposta a negação dessa sociedade. Na documentação, podemos observar que o provedor-mor da Bahia se comprometeria a investigar profundamente se existiriam dívidas junto a André Marques, bem como a existência de uma sociedade entre esse negociante e seu irmão, Antonio Marques Gomes, na arrematação de inúmeros contratos na Bahia¹⁰.

A trajetória das dívidas do capitão André Marques encontrada pela pesquisa tem início através de uma carta do provedor-mor, Manuel Antônio da Cunha Souttomaior, enviada ao Conselho Ultramarino. Na carta, o provedor-mor da Fazenda Real apresenta ao Conselho a resistência que tinham alguns contratadores sobre o pagamento das propinas das munições de guerra e obras pias, principalmente a sociedade estabelecida no atlântico entre os irmãos André Marques Gomes e Antonio Marques Gomes¹¹. O Conselho Ultramarino afirmava que, nos rendimentos dos contratos da Fazenda Real na Bahia, constava estarem questionando os ditos negociantes os pagamentos das propinas das obras pias e munições de guerra, utilizando como subterfúgio a falta de obrigatoriedade do pagamento mediante as condições dos contratos¹².

A informação que o escrivão dos contos, Antonio Francisco Barboza, fornece ao Conselho Ultramarino, afirma que o capitão André Marques Gomes devia ao regimento do Conselho Ultramarino pelas contas das propinas de munições de guerra e obra pia um total de vinte e três contos, trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reis. Divididos em sete contratos, onde o capitão exercia funções de caixa, sócio e administrador.

Quadro I

As dívidas das Obras Pias e Munições de guerra de André Marques

Contrato	Ano	Propinas	Valor
Dízimos Reais	1724-1727	Obra Pia	2:220\$000
Dízimos Reais	1724-1727	Munições de Guerra	2:400\$000
Dízimos Reais	1727-1730	Obra Pia	2:161\$500
Dízimos Reais	1727-1730	Munições de Guerra	2:400\$000
Dízimos Reais	1730-1733	Obra Pia	2:362\$000
Dízimos Reais	1730-1733	Munições de Guerra	2:400\$000
Dízimos Reais	1737-1740	Obra Pia	1:572\$000
Dízimos Reais	1737-1740	Munições de Guerra	2:400\$000
Dízimos Reais	1741-1744	Obra Pia	1:572\$600

¹⁰ Idem.

¹¹ As propinas devem ser entendidas aqui não pelo significado contemporâneo, muitas vezes associado a corrupção. A propina na colônia era interpretada como uma gratificação legal passada para os oficiais da coroa. Paulo Cavalcante, citando Bluteau, observa que a propina era um “presente, ou dom em dinheiro, pano ou peça, que se dá a alguns oficiais, ministros, lentes por assistências, ou trabalho.” Ver em: Cavalcante, Op.Cit, 2006, p.194-206.

¹² AHU/BA, CX.:82-DOC.: 6765

Dízimos Reais	1741-1744	Munições de Guerra	2:400\$000
Donativos das Caixas e Rolos de Tabaco	1743-1745	Obra Pia	162:000\$000
Donativos das Caixas e Rolos de Tabaco	1743-1745	Munições de Guerra	250\$000
Dízimo do Tabaco e Mais Gêneros da terra	1739-1742	Obra Pia	144\$300
Dízimo do Tabaco e Mais Gêneros da Terra	1739-1742	Munições de Guerra	250\$000
Água ardente e Vinho de Mel	1740-1742	Obra Pia	120\$000
Água ardente e Vinho de Mel	1740-1742	Munições de Guerra	250\$000
Dízima da Chancelaria	1738-1741	Obra Pia	60\$000
Dízima da Chancelaria	1738-1741	Munições de Guerra	250\$000

Fonte: AHU/BA, CX.:82-DOC.:6765

O quadro acima permite identificar as redes de sociedades estabelecidas junto aos contratos-régios no espaço atlântico, uma vez que, procurando identificar os contratadores dos contratos, encontramos muitas vezes homens de negócios que atuavam fortemente na metrópole, tendo esses negociantes uma necessidade de homens que pudessem ser seus administradores, caixeiros ou sócios nos contratos desempenhados na colônia americana. Destacando as várias redes que aparecem no quadro acima, temos o negociante André Marques administrando o contrato dos Dízimos Reais em sociedade com seu irmão, Antonio Marques Gomes, por nove anos, correspondente aos três primeiros contratos encontrados no quadro acima. Nos outros dois contratos dos Dízimos reais, o negociante em foco estava ligado na teia dos negócios com Antonio José de Faria e João Francisco. André Marques aparece também em sociedade com João Francisco, no contrato da Dízima do Tabaco, Açúcar e mais gêneros da terra, sendo seu caixa e administrador. Outro negociante que surge nas fontes atuando em companhia de André Marques é José dos Santos, operando essa sociedade em três contratos: o Contrato do Donativo das Caixas Rolos de Tabaco, do contrato das águas ardentes da terra, e vinhos de mel e do contrato da Dízima da Chancelaria.

Não convém, em nosso propósito aqui, acentuar demasiadamente essas redes de negociantes articulados no tabuleiro de negócios no atlântico, seja como for, o resultado que se pode tirar dessa observação é que estava presente no atlântico interesses que fugiam do espaço local, no caso da capitania da Bahia, ganhando o rumo dos negócios imbricados perante a metrópole. Em todo caso, o fato é que o capitão André Marques estava arquitetando a sua defesa dentro das condições dos contratos. Segundo o capitão, a obrigação entendida por ele no pagamento das propinas, reservava somente o pagamento de apenas uma propina por cada contrato na Bahia, seguindo então a emissão do Conselho Ultramarino desde o ano de 1709 e da provisão de dois de março de 1726¹³. Ademais, concluía André Marques que a ordem citada da cobrança das propinas das munições de guerra representava uma provisão velha, pela ordem da constituição das tais propinas, lançada

¹³ Idem. As propinas estavam sendo cobrada pelo Conselho Ultramarino por três anos, tendo que ser paga uma propina a cada ano. Normalmente os contratos eram arrematados pelo tempo de três anos, podendo ser arrematado novamente.

desde o ano de 1681. Dentro dessa última ordem, havia a execução que permitia extrair das propinas das munições na Praça da Bahia uma propina igual ou maior equivalente há apenas um ano. No caso, o dito negociante estava agindo pelos segmentos dessa execução, pagando ao fisco da Fazenda Real na Bahia apenas um ano dos três anos que eram obrigados a pagar os homens de negócios envolvidos com o negócio dos contratos¹⁴.

No ano de 1745, o provedor-mor, Manoel Antônio da Cunha Souttomaior, manda uma notificação para o escrivão dos contos, Antonio Francisco Barbosa, procurando informações sobre uma notificação que passou em vinte e três de abril, a respeito do ajustamento dos preços na contadoria geral do Estado dos vários contratos que devia o caixa e administrador André Marques. O escrivão dos contos por uma certidão, respondeu ao provedor-mor: “o capitão André Marques entregou nesta contadoria em quatro do presente mês, e ano todos os conhecimentos em forma de vários contratos desta capitania de que foi sócio, caixa e administrador.” O ano desses contratos mencionados na certidão, correspondia ao início, no ano de 1724, “até o presente daqueles que se acham findos com seu tempo vencido, por cujos conhecimentos em forma se mostra os pagamentos que fez aos tesoureiros gerais pelas receitas”, sendo elas já conferidas¹⁵.

No momento, o escrivão dizia que era única diligência viável a ser feita, pois o negociante, que era caixeiro dos contratos, ainda não tinha exercido suas obrigações contratuais com as folhas, “eclesiásticas, e a certidões do fardamento que fez a infantaria, a artilharia da guarnição desta praça e seus presídios”. Esse caráter puramente descritivo do escrivão, era completado pelo argumento dele em dizer que a averiguação naquele momento estava difícil, tendo notado ainda um ano de débito do negociante caixeiro, apurado quanto aos valores destinados ao novo fardamento da infantaria. No último ponto do documento, pode se depreender a falta de rigor do pagamento constante nos termos do contrato pelo capitão André Marques, na situação limitada que ficaria o escrivão em averiguar suas contas, podendo extrair apenas o escrivão os valores dos seus contratos nos livros da receita dos tesoureiros gerais¹⁶.

Na sequência dessa averiguação, observamos na documentação uma ordenação do provedor-mor, Manoel Antônio da Cunha Souttomaior, ao escrivão das execuções da Fazenda Real Diogo Cardoso de Sá, solicitava o provedor, que o escrivão encaminhasse uma nova notificação ao negociante André Marques. Nessa altura da investigação sobre as contas dos contratos pertencidos ao negociante em foco, o provedor-mor procurava pressionar de alguma forma o malicioso capitão André Marques. Pediria o provedor-mor na nova notificação, que no tempo de oito dias levasse o capitão na contadoria geral deste Estado os pagamentos que realizou no Conselho Ultramarino das “folhas eclesiásticas, e as certi-

¹⁴Ibidem. O Conselho Ultramarino declarou que os argumentos levantados por André Marques só valeriam para as propinas que pagavam aos ministros e oficiais da Fazenda do Estado, não devendo o negociante generalizar as condições. Já no caso da propina da obra pia, seu início decorreu de uma necessidade por parte das ordenações da Fazenda Real, enquanto que as munições de guerra nasceram das leis fundamentais do Estado.

¹⁵ AHU/BA, CX.:94- DOC.: 7563.

¹⁶ Idem.

dões da importância do fardamento dos soldados da infantaria, e artilharia desta praça, para se lhe ajuntar a conta do quarto, e quinto contrato dos Dízimos Reais desta capitania”, de sorte que correspondiam aos triênios principiaados em 1737 e terminados em julho de 1744. Por essa forma, pediria ao negociante igualmente para levar na contadoria no mesmo prazo de oito dias os termos contendo a documentação referente aos diversos contratos ocupados por ele, ou seja, os “contratos das águas ardentes, e vinhos de mel, do donativo das caixas, e rolos de tabaco, e do da dízima do tabaco, açúcar, e mais gêneros, que vão de barra em fora”¹⁷.

O escrivão dos contos, Antonio Francisco Barbosa, ao revisar todas as contas encontradas na contadoria geral dos contratos que foram arrematadas no Conselho Ultramarino e, administrados na Bahia setecentista pelo negociante André Marques, conseguiu obter alguns valores dos pagamentos que fez o dito negociante junto a Fazenda Real do Brasil (ver Quadro abaixo). De acordo com o escrivão, os números obtidos por ele nos livros da Fazenda Real permitiram visualizar os pagamentos das obras pias e munições de guerra, os pagamentos dos contratos e até onde tinha chegado o negociante diante dos pagamentos de suas contas. Conforme o escrivão, no ano de 1745, o negociante em questão ainda não tinha realizado a conclusão de nenhum ajustamento dos valores dos contratos que foram arrematados, bem como não tinha realizado completamente o pagamento das propinas¹⁸.

QUADRO II
Valores dos Contratos Pagos aos Tesoureiros da Fazenda Real Por André Marques

Contrato	Ano	Obra Pia	Munições de Guerra	Valor do Contrato com as propinas	Pagamento aos Tesoureiros (Nome)	Pagamento aos Tesoureiros (Valor)	Valor Restante das Contas do Contrato
Dízimos Reais	1724-1727	2:222\$000	2:400\$000	226:620\$000	Manoel Cardoso da Silva	15:561\$440	4:620\$712
					Ambrozio Alves Pereira	206:437\$848	
Dízimos Reais	1727-1730	2:161\$500	2:400\$000	220:711\$500	Ambrozio Alves Pereira	140:250\$079	5:430\$566
					Damião Pinto de Almeida	85:891\$987	
Dízimos Reais	1730-1733	2:352\$000	2:400\$000	239:952\$000	Ambrozio Alves Pereira	119:071\$621	10:939\$726
					Damião Pinto de	65:455\$553	

¹⁷ Ibidem.

¹⁸ Ibidem.

					Almeida		
					Domingos	2:800\$210	
					Jorge Afonso		
					Domingos	62:754\$488	
					Cardoso dos Santos		
Dízimos	1737-	1:572\$000	2:400\$000	161:172\$000	Damião	3:600\$000	44:671\$239
Reais	1740				Pinto de Almeida		
					Domingos	47:545\$450	
					Jorge Afonso		
					Domingos	54:415\$585	
					Cardoso dos Santos		
Dízimos	1741-	1:572\$600	2:400\$000	161:232\$600	Domingos	46:855\$640	109:695\$240
Reais	1744				Cardoso dos Santos		
					Francisco	4:681\$720	
					Teixeira Alves		

Fonte: AHU/BA, CX.: 94-DOC.: 7563

O quadro acima permite identificar alguns pagamentos realizados por André Marques junto a Fazenda Real. De fato, uma figura que surge tomada para defender os aparelhos administrativos da coroa nos trópicos são os tesoureiros, dentre outras atividades destinadas aos fidalgos de sua majestade estava à função de recebimento das rendas do conselho e a arrematação de todos os contratos. Nesse caso, os tesoureiros recebiam os pagamentos dos contratos-régios, como podemos observar no quadro acima. Se houvesse algum tipo de irregularidade na condução desses serviços que prejudicasse na arrecadação do fisco, a responsabilidade era destinada aos tesoureiros, passando a sanar os prejuízos com seus recursos e bens. Ora, ao longo da pesquisa, procuramos notar possíveis “sociedades” ilícitas entre os tesoureiros e alguns negociantes, caracterizando assim o real estado de atos de descaminhos que atingia a ampla parcela da sociedade presente no Império Ultramarino Português.

Numa sequência de cartas respondidas pelo Conselho Ultramarino ao provedor mor da Fazenda Real do Brasil, o Conselho advertiria acerca da provisão de 17 de junho de 1747, despontando sobre os atos de favorecimento ao tesoureiro Domingos Cardoso dos Santos. Alertava o Conselho, que os tesoureiros não podem ser executados somente nos alcances das contas em seu poder antes de estarem examinadas e verificadas nos contos do reino. Por conseguinte, a Fazenda Real deveria prosseguir nas investigações das contas dos tesoureiros, examinando perspicazmente as contas, já que ele, provedor, estava familiarizado com o gênio malicioso do capitão André Marques. No atinente do Conselho Ultramarino, existiria no imbróglio dos administradores da Fazenda Real uma possibilidade de haver uma dissuasão da verdade dos valores das dívidas do contratador. Por fim, concluiria o Conselho que caberia a Fazenda Real ouvir e suspender na forma da lei. Devendo

saber também que, no caso de ajuste de contas com os contratadores e os rendeiros (arrecadadores das contas públicas), os últimos deveriam ser ouvidos antes de qualquer execução, além de possuírem um atendimento no caso de surgimento de solicitações de ajustes, não só pela justiça, mas com igualdade e presteza, buscando retirar dos oficiais sempre a veracidade e a arrecadação exata da Fazenda Real, uma vez que não tem nenhuma vantagem, ficando assim, arruinados aqueles que costumam centrar suas vendas¹⁹.

Na documentação, encontramos o tesoureiro Ambrozio Alves Pereira não atuando dignamente com as suas contas, passando-as desonestamente a Fazenda Real²⁰. Nos livros das contas desse tesoureiro, foram encontrados alguns valores sem a sua assinatura. Um exemplo dessa situação ocorreu com as contas do contrato dos Dízimos reais que principiou no ano de 1727, tendo o dito tesoureiro não assinado no livro uma quantia de quatrocentos reis²¹. O novo provedor-mor da Fazenda Real, Manoel Vieira Pedrosa da Veiga, em 1747, aponta que Ambrozio Alves Pereira havia dito ter efetuado o pagamento do contrato. Contudo, ao investigar o caso, o novo provedor informou ao Conselho Ultramarino que nas transcrições do livro do tesoureiro não foi encontrado os valores referidos pelo tesoureiro. Ademais, ficou na dúvida a Fazenda Real sobre o possível valor constar nas contas do inventário, assim como não acharam a conta deste tesoureiro revista, estando a sua remessa na forma indevida.

Outro contrato que aparece na documentação, estando o tesoureiro Ambrozio Alves Pereira sem passar as contas devidas ao Conselho, é o das caixas e rolos de tabaco que se embarcam de mar em fora. Este contrato arrematou no Conselho Ultramarino o negociante que atuava em Lisboa, Antonio Marques Gomes, tendo o seu irmão André Marques como administrador na Bahia. O contrato principiou no ano de 1726, pelo tempo de três frotas, ante um valor de vinte contos, quatrocentos mil reis. Dessa forma, o dito “contratinho”, como chamou o contador geral da Fazenda, o capitão mor Mathias da Silva Gayo, estava ajustado corretamente nos seus valores, estando o tesoureiro devendo as duas propinas: a das munições de guerra e a da obra pia. Nesse sentido, a falta da arrecadação das propinas pelo tesoureiro poderia incriminar o tesoureiro, que na ocasião, estava atuando nas contas do referido contrato²².

O provedor-mor Antonio Sottomaior fazia uma notificação para o capitão André Marques, convocando-o capitão a comparecer no dia 11 de abril de 1751, no horário das quatro horas da tarde, na Fazenda Real. O Tema do encontro dizia respeito às contas do tesoureiro Ambrozio Alves Pereira, pedindo o provedor-mor que o capitão narrasse acerca dos descaminhos do dito tesoureiro, sobretudo na parte em que liga esses descaminhos com os contratos administrados pelo capitão. Conforme André Marques, saberia do caso do tesoureiro por ser notório e que já tinha ouvido conversas entre alguns tesoureiros da

¹⁹ AHU/BA, CX.: 98-DOC.: 7783

²⁰ Ambrozio Alves Pereira atuou como tesoureiro geral por nove anos, começando em sete de agosto de 1725 até treze de agosto de 1734.

²¹ Op.cit, CX.:97-DOC.:7783

²² Idem.

Fazenda Real. Completava sua provisão com os seguintes dizeres: “ouviu dizer haver-se queimado um livro e ultimamente o mesmo escrivão proprietário da Real Fazenda lhe disse há menos de um mês que não era possível dar-se no meio com que se fizeram estes descaminhos, pela malícia com que se achavam as ditas contas”, tendo nelas diferenças de maior que quarenta contos de reis, sendo com “o mesmo depoente, se achou o descaminho de três mil cruzados, que o dito tesoureiro pediu em despesas dizendo no requerimento, que os tinha despendido pela primeira propina” voltada para o terceiro contrato-régio administrado pelo depoente dos Dízimos Reais²³.

André Marques seguia com seu depoimento, acrescentando que tinha pagado os três mil cruzados para a Fazenda Real em relação as contas do contrato dos Dízimos Reais, referidos acima. No atual depoimento, o malicioso negociante, conduzia sua defesa nas certidões dos pagamentos que ele próprio tirou, onde constava haver nesse documento a acusação das “várias faltas de cobrança que fazia e se não acham carregadas nos traslados das contas do dito tesoureiro sendo certo, que em nenhum dos nove anos que serviu o dito emprego se lhe recensearam os seus recebimentos, e despesas”, estando certo também o negociante que as aludidas contas foram enviadas para a contadoria do reino constando não haver uma revista por parte da provedoria-mor da Fazenda Real. Em suma, era tudo que o depoente tinha lembrado diante das contas do tesoureiro geral Ambrozio Alves Pereira²⁴.

Fazendo uma análise dessas atividades executadas pelos tesoureiros, há razões para crer no envolvimento deles com os negociantes na ótica dos descaminhos, o próprio discurso do capitão André Marques deixa entrever, em certo sentido, essas ligações entre os negociantes envolvidos com os contratos e os tesoureiros. Deve se notar que as fraudes cometidas pelo tesoureiro Ambrozio Alves Pereira, sobretudo nas contas do contrato administrado por André Marques, permitem entendermos que existiram vinculações estabelecidas por meio de transações creditícias na forma ilegal, trazendo muitas vezes nesses acordos fiscais, sérios prejuízos para a Fazenda Real. Contudo, após a morte do tesoureiro em trinta e um de agosto de 1745, seus bens foram sequestrados devido à notícia de não haver quitado suas contas na Fazenda Real²⁵.

²³ AHU/BA, CX.:108- DOC.:8454.

²⁴ Idem.

²⁵ Segundo o capítulo 38 dos regimentos da Fazenda Real: “Na conta que for assim encerrada sem se nela ficar devendo coisa alguma, tanto que nos dela for feita relação, será dada logo quitação ao almoxarife, recebedor, tesoureiro, ou oficial sobre que a tal conta carregar, a qual quitação lhe será feita pela mesma arrecadação por onde assim deu a dita conta; e passará por carta por nós assinada, e a vista lhe será primeiro posta pelo ouvidor da Fazenda, que a dita conta assim viu, e será nela muito bem declarado tudo o que recebeu, e pelo miúdo especificadas as pessoas porque lhe foi entregue, e quando o tal oficial pelo encerramento de sua conta ficar devendo dinheiro, ou outra alguma coisa, pagará tudo o que assim dever logo tanto que lhe for achada a dita dívida, ou dará penhores de prata, que a valem; e não querendo logo pagar, ou dar os ditos penhores, será preso até pagar; e da cadeia lhe será feita penhora em todos seus bens móveis, e de raiz, e lhe serão vendidos, e arrematados aos tempos ordenados [...]” Ver em: Souza, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. **Sistema, ou Coleção dos Regimentos Reais**: Contém os regimentos pertencentes à administração da Fazenda Real. Tomo I. Lisboa, 1783. p.23-24

Por fim, convém mencionar que os descaminhos cometidos pelo negociante André Marques Gomes tiveram como sentença os sequestros e penhoras dos seus bens, ocorrendo no ano de 1747, por ordem do provedor-mor Manoel Antonio da Cunha de Sottomaior, tendo a assistência do procurador da Fazenda Bento da Silva Ramalho. Os bens penhorados do capitão André Marques passariam a estar disponíveis nos pregões em praça pública, podendo arrematar qualquer indivíduo que desse um valor maior. Além dos bens de ouro e prata, estavam confiscados os chamados bens móveis e de raiz²⁶.

Consideração Final

Exploramos neste ensaio as dívidas dos contratos administrados pelo negociante de grosso trato da Praça da Bahia André Marques Gomes. Tendo em vista a atuação de André Marques, constatamos como um negociante de grosso trato estava agindo dentro das atividades ilícitas chamadas de descaminhos, reproduzindo uma prática social irradiada em toda a estrutura da sociedade. Com efeito, os descaminhos não podem ser entendidos puramente pelo pensamento de um tipo de roubo, de furto e de corrupção. Na verdade, os descaminhos no Império Ultramarino apresentavam-se como um tipo específico de prática social, perpassando todas as camadas sociais.

O aparelho estatal português não possuía uma estrutura que proporcionasse a realização do controle efetivo da totalidade das atividades econômicas na sua colônia nos trópicos. Não tendo elementos eficazes para controlar suas finanças e, no caso específico da contratação, as finanças régias surgiam como um importante fator de acumulação de capital, visto que, por meio dos contratos inúmeros réis transgrediam a cada ano dos consumidores para os dos contratadores, não sendo destinados a Fazenda Real. A isto acrescentamos que, dentro das práticas de duração dos prazos estabelecidos, é visível um aumento da lucratividade dos contratadores ou da sociedade desse tipo de comércio, como ficou visto no caso do negociante André Marques Gomes, atitude passível de ser entendida na progressão da ineficácia dos aparelhos da fiscalização da coroa.

Talvez tenhamos persuadido o leitor que o caso das dívidas do capitão André Marques desponta no horizonte da história dos contratos-régios na Bahia colonial como um caso perspicaz, mas nas veredas dos descaminhos o referido argumento entre os contratos e os contratadores deixa uma ampla quantidade de arbítrio que podia ser atrelado à corrupção. Do mesmo modo, a corrupção tem sua história peculiar, onde as fronteiras no debate das ações entendidas como lícitas e ilícitas mudam, uma vez que adentra em um espaço onde é bastante difícil avançar: os vínculos informais deixam poucas informações. Podemos, em qualquer tempo, perguntar para onde iam os descaminhos realizados pelo negociante André Marques Gomes, porém é arriscado dar uma resposta definitiva.

²⁶ Op.cit, CX.:97 - DOC.:7783

Referências

Fontes Impressas

Pita, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. São Paulo: Ed. W. M. Jackson Inc., 1958.

Souza, José Roberto Monteiro de Campos Coelho. **Sistema, ou Coleção dos Regimentos Reais**: Contém os regimentos pertencentes à administração da Fazenda Real. Tomo I. Lisboa, 1783.

Fontes Manuscritas

Projeto Resgate- Arquivo Ultramarino

AHU/BA

Docs.:6570; 6765;7563;7783;8454.

Livros

Boxer, Charles. **O Império Marítimo Português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

Cavalcante, Paulo. **Negócios De Trapaças**: Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750). São Paulo, Hucitec: Fapesp, 2006.

TESES E DISSERTAÇÕES MANUSCRITAS

ARAUJO, Luiz Antônio Silva. **Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas**: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765). Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói-2002.

PERÍODICOS

Ellis, Myriam. **Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial**: uma hipótese de estudo. Disponível em:

http://143.107.31.231/Acervo_Imagens/Revista/REV024/Media/REV24-08.pdf Acesso em: 07/02/2013

Pedreira, Jorge Miguel. **Tratos e Contratos**: Atividades, Interesses e orientações dos investimentos dos negociantes da Praça de Lisboa (1755-1822) Extraído do site:

<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223394241M5xXK9or8Qn40GN2.pdf> Acesso em: 07/02/2013



O Averso da Costura: tramas da vida e da obra do colonizador português Gabriel Soares de Sousa (c.1540 - 1591)

Gabriela Azevedo
Doutora em História (UERJ)

O português Gabriel Soares de Sousa chegou a Salvador no dia 5 de agosto de 1569. Casou-se com a filha de um dos primeiros provedores da fazenda, tornou-se um dos grandes senhores de engenhos da Bahia, foi vereador da câmara, um dos *homens bons* da terra e viu crescer seu patrimônio e prestígio. No dia 10 de agosto de 1584, “são”, “valente” em seu perfeito juízo e a caminho da Espanha, temendo as contas a pagar com Deus, declarou suas derradeiras vontades. Logo em seguida, embarcou rumo à Espanha, com parada em Portugal. Na viagem entre a Bahia e a Península ibérica, ainda na costa brasileira, foi salvo de um naufrágio pelo navegador Pedro Sarmiento de Gamboa. O matemático, astrólogo, humanista e piloto espanhol conseguiu orientar a nau em que ele se encontrava até um ancoradouro em Pernambuco. Algum tempo depois, o Cardeal Alberto, vice-rei de Portugal, numa carta ao seu tio, o rei Felipe II da Espanha, datada de 12 de julho de 1587, informou sobre a presença de Gabriel Soares em Lisboa e sua ida a Madri para falar pessoalmente sobre minas a serem descobertas. Pedro Sarmiento, também em busca de uma atenção especial do *monarca de dois mundos*, afirmou ter visto Gabriel Soares no Palácio e Monastério El Escorial, em 1587.¹

O senhor de engenhos retornara ao reino com o intuito de obter autorização oficial, mercês, garantias e privilégios para realizar uma expedição em busca de pedras preciosas, especialmente o ouro, na região das cabeceiras do rio São Francisco, no sertão baiano. Na corte, enquanto aguardava os despachos dos seus requerimentos tirou a limpo seus apontamentos e ofereceu a Felipe II, através de D. Cristóvão de Moura, um dos mais importantes e emblemáticos personagens do período filipino, um caderno manuscrito com informações que julgava úteis sobre o Brasil. No caderno constava um *Roteiro Geral com largas informações de toda a Costa do Brasil* e o *Memorial e Declaração das Grandezas da Bahia de Todos os Santos, de sua fertilidade e das notáveis partes que tem*. O termo “roteiro” refere-se a

¹ SOUZA, José Antonio Soares de. Cidade do Salvador, dia de Nossa Senhora das Neves de 1569. **Revista do IHGB**, vol. 215, abr./jun., 1952, p. 11-14. SOUSA, Gabriel Soares de. Testamento. In: **Notícia do Brasil**. Com. e notas de Varnhagen, Pirajá da Silva e Edelweiss. São Paulo: Ed. Patrocinada pelo M.E.C., 1974, p. 297-302. Para a Sumaria Relacion ver Mendonza, Luis Torre de. **Colección de Documentos inéditos**, relativos al descubrimiento, conquista y organizacion.... Madrid: Imprensa de Frias y companhia, Misericórdia, Tomo V, 2, 1866, p. 402. Carta do Cardeal Alberto ao rei Felipe II de 12 de julho de 1587. Arquivo General de Simancas (AGS), Secretarias Provinciales, L^o1550, fls.320-321.

um gênero recorrente, sobretudo na época dos descobrimentos, utilizado para descrever em detalhes uma viagem ou estabelecer uma rota ou guia para os navegantes, apontando precisamente os cabos, baixios, ilhas, portos ou rios navegáveis; enfim, tudo o que poderia servir para orientar um navegante-conquistador. O *Memorial da Bahia* faz parte de um gênero também corrente à época, o registro de lembranças. De acordo com o *Vocabulário Portuguez e Latino* do padre Raphael Bluteau, publicado no século XVIII, entre outras acepções, “memorial” distingue uma “espécie de livrinho de folhinhas engessadas, que se traz na algibeira para escrever com ponteiro, e pôr em lembrança qualquer coisa que ocorre”.² Uma espécie, portanto, de diário, correspondente ao que o próprio Gabriel Soares inscreveu na carta de apresentação dos seus escritos endereçada a D. Cristóvão de Moura:

Obrigado de minha curiosidade fiz, por espaço de 17 anos que residi no Brasil, muitas lembranças por escrito do que me pareceu digno de notar, as quais tirei a limpo nesta corte em este caderno, enquanto a dilatação dos meus requerimentos me deu para isso lugar.³

Uma outra definição de memorial apresentada por Raphael Bluteau não aparece explícita nos ditos do colonizador, mas também se conforma aos seus propósitos: o “papel que se dá a alguém pedindo-lhe uma mercê”.⁴ No entanto, o *Roteiro* e o *Memorial* ultrapassam estas definições; são extraordinariamente amplos, repletos de detalhes do observador, de notícias anteriores ao seu tempo e de pormenores cujas fontes são difíceis de precisar. De toda a forma, o letrado senhor de engenhos se utilizou das estruturas formais disponíveis então para as apresentações textuais e manuseou seu conhecimento como forma de alcançar o êxito num mundo de disputas por espaços físicos e culturais desconhecidos. O explorador buscava despertar a atenção para a Bahia de Todos os Santos e encher os olhos do rei com a possibilidade de novos tesouros a serem desvendados nos seus domínios da banda leste de Tordesilhas, num tempo de declínio das riquezas da América Hispânica. Procurava justificar suas demandas apresentando-se como súdito empreendedor e conhecedor profundo dos territórios que pretendia devassar.

Outros textos acompanharam o conjunto de petições solicitadas pelo senhor-explorador: uma *Relação do Descobrimento das Esmeraldas*, uma espécie de mapa do tesouro oferecido a ele pelo seu falecido irmão, o explorador João Coelho de Sousa, e um pequeno relatório contendo graves denúncias sobre os abusos dos jesuítas a respeito de demarcações de terras, desagravos aos moradores, autoridades, lucros indevidos, licenciosidades e controle absoluto dos indígenas, forros e escravos. Este último, segundo o próprio senhor de engenhos de Jaguaribe, teria sido elaborado a mando do próprio monarca e oferecia riscos caso viesse a ser revelado aos padres da Bahia.

² BLUTEAU, R. Verbete “Memorial”. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, 8 Vol, Vol. 3, p. 418.

³ SOARES, G. S. *Notícia do Brasil*, 1974, p. 2.

⁴ BLUTEAU, R. *Vocabulário Portuguez...*, p. 418.

A fortuna escrita deste senhor de engenhos é substancial e sofreu, assim como outros escritos quinhentistas, percalços inumeráveis. Os dois primeiros escritos já eram conhecidos no século XVI. Foram manuseados por autores como Pedro da Mariz, no século XVI, Frei Vicente do Salvador e Simão de Vasconcelos, no século XVII, Diogo Barbosa Machado e Frei Santa Maria Antônio Jaboatão, no século XVIII, Robert Southey, Ferdinand Denis e o naturalista alemão Carl Friedrich Philipp von Martius, em princípios do século XIX. As cópias circularam apócrifas até o jovem Francisco Adolpho de Varnhagen confrontá-las e reestabelecer sua autoria, em 1838. Agrupados como um grande e único tratado, publicado pela primeira vez em 1851, estes textos referenciais da historiografia colonial brasileira obtiveram inúmeras edições desde então, quase todas reproduções da cópia estabelecida como matriz pelo “pai da história do Brasil”.

A *Relação das Esmeraldas* foi um manuscrito citado por Diogo Barbosa em sua obra biobibliográfica, a *Biblioteca Lusitana*, mas nunca encontrado. O testamento de Gabriel Soares de Sousa, os alvarás recebidos de Felipe II e outros documentos registrando a sua presença, a sua importância dentro da elite colonial brasileira e seus translados vem sendo descobertos e revelados desde meados do século XIX, quando se estabeleceu uma certa identidade ao colonizador e a sua história e trajetória passaram a ser focalizados por uma série de estudiosos. O relatório antijesuítico surpreendeu ao ser revelado tardiamente, em 1938, a partir de uma cópia descoberta no Arquivo Romanum Societatis Iesu, o ARSI, com o longo e significativo título: *Capítulos que Gabriel Soares de Sousa deu em Madrid ao Sr. D. Cristóvam de Moura contra os padres da Companhia de Jesus que residem no Brasil com umas breves respostas destes mesmos padres que deles foram avisados por um seu parente a quem os ele mostrou*. Estas aparições, em tempos distintos, fizeram do colono português e das peripécias das suas obras testemunhos claros das transformações do olhar historiográfico.

De antemão podemos dizer, de forma geral, que Gabriel Soares obteve um conjunto de alvarás expressivos na disputa das mercês na corte filipina. Esta parte do seu legado alimenta uma discussão recente e comparativa sobre a economia das mercês. A sua expedição malograda sempre esteve em pauta num tema clássico da historiografia brasileira: a história das expedições, de sertanistas e bandeirantes, os caminhos do ouro no Brasil, o mito do Eldorado. O *Tratado descritivo do Brasil em 1587* foi alicerce para a valorização da herança e empreendimento lusitano, para a constituição de um cânone literário e para os olhares etnológicos ao registrar costumes e culturas de diversos grupos indígenas. Os *Capítulos* denegriram ou foram desconfortáveis, a princípio, a uma imagem do colonizador construída ao longo do século XIX. Mesmo sem uma edição a sua altura, passaram a ser mais conhecidos e abordados nas últimas décadas, especialmente dentro das releituras da história das religiosidades e do antijesuitismo, mais especificamente.⁵

⁵ À guisa de exemplo, relacionamos as seguintes obras: OLIVAL, Fernanda. O Brasil na disputa pela política de "mercês extraordinárias" da coroa (séculos XVI-XVIII). In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; VAINFAS, Ronaldo (Coord.). **Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna**. São Paulo: Alameda, 2009, p. 151-174; HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do Paraíso**. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1969. VARNHAGEN, F.A. **História geral do Brasil**. Ed. crítica de Capistrano de Abreu e Rodolfo Garci-

A circulação das cópias e dos manuscritos

O *Tratado descritivo do Brasil* possui cerca de vinte cópias manuscritas espalhadas por diversos arquivos e bibliotecas, especialmente ibéricos. A multiplicação destes exemplares apresenta um panorama de circulação deste texto bem distinto daquele dos *Capítulos*, cujo único exemplar se encontra guardado no ARSI. O libelo antijesuíta emergiu dos arquivos, paradoxalmente, pelas mãos de um dos principais guardiões da memória da ordem inaciana. Nos dois primeiros tomos da monumental *História da Companhia de Jesus no Brasil*, referentes aos primeiros séculos da colonização portuguesa, publicados, simultaneamente, em 1938, o historiador inaciano Serafim Soares Leite se utilizou amplamente de trechos daquele até então desconhecido documento, fazendo, como se pode supor, contraposição a todos os seus argumentos. Aqueles fragmentos revelavam uma nova faceta de um personagem ícone do processo colonizador, envolto inclusive naquela aura de linearidade definida por Pierre Bourdieu como “ilusão biográfica”,⁶ o que certamente provocaria reações. A publicação integral foi veementemente requerida por Sérgio Buarque de Holanda num artigo publicado no jornal *Diário de Notícias*, questionando a possibilidade o historiador autorizado pela Companhia de Jesus “esconder cautelosamente o avesso da costura”.⁷

Meio a contragosto, por interromper sua escrita magistral e por considerar que o essencial já havia sido apresentado, o Pe. Serafim Leite atendeu a curiosidade dos estudiosos e divulgou o texto na íntegra nas duas publicações até hoje existentes: a primeira, nos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, em 1940; em seguida, na *Separata* do Volume II da *Ethnos, Revista do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia*, em 1941.⁸ Ao divulgar o texto, em consonância com seus correligionários antecessores, seguindo o “espírito de corpo”⁹ característico da Companhia inaciana, Serafim Leite diminuiu a importância do documento, desqualificando-o como meros “mexericos de soalheiro”, uma espécie de diz-que-me disse praticado por pessoas ociosas. O texto é composto de 44 itens denominados *Informações*, encaminhadas por Soares, seguidas, cada uma, de respectivas ré-

a, 3.ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975 e FRANCO, José Eduardo. **O Mito dos Jesuítas**. Em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX). Portugal: Gradiva, 2006-2007.

⁶ BOURDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1988, p. 183-192.

⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque. Novas cartas avulsas. **Diário de Notícias**. Seção Vida Literária, 8 e 15 de dezembro de 1940. Grifo nosso.

⁸ De acordo com Serafim Leite, a crítica de Sérgio Buarque foi “causa imediata da publicação agora destes *Capítulos* contra a Companhia de Jesus”. SOUSA, Gabriel Soares de. *Capítulos que Gabriel Soares de Sousa deu em Madrid ao Sr. D. Cristovam de Moura contra os padres da Companhia de Jesus [...]*. **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**, vol. 62, 1940, p. 340-381, p. 341; e idem *Separata* do vol. II da **Ethnos, Revista do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia**. Casa Portuguesa-Lisboa, 1941, p. 5-36. Convém esclarecer que o número dos *Anais da Biblioteca Nacional* corresponde ao ano de 1940, mas só foi impresso em 1942.

⁹ LAMALLE, Edmond, S.I. L’archive di um grande Ordine Religioso: L’Achivio General e della Compagnia di Gesù. **Archivia Ecclesiae**, anni XXIV-XXV-1-1981-1982, p. 89-120.

plicas, designadas como *Respostas*, assinadas por grandes membros da Companhia de Jesus participantes da quarta Congregação provincial convocada para 25 de maio de 1592 na Bahia.¹⁰ Cada proposição difamatória do senhor de engenhos é seguida de outra semelhante, apresentando o mesmo tom exaltado das denúncias; um verdadeiro vai e vem ou bate-boca repleto de picuinhas, vigilâncias e controles.

No entanto, um dos lados estava morto. O documento é datado de 13 de setembro de 1592, quase dois meses após a abertura do testamento de Gabriel Soares em Salvador, no dia 10 de julho de 1592.¹¹ Por um ou vários motivos as informações apresentadas por Gabriel Soares no El Escorial tiveram o destino que temia, ou seja, chegaram até a Bahia, às mãos do Superior Marçal Beliarte. O tempo decorrido entre a revelação do texto, a emissão dos contra-argumentos e a posterior concordância de todos os mais altos membros da hierarquia loyolana ao conjunto de *Respostas* transcorreu concomitantemente ao êxito obtido por Soares em suas solicitações na corte filipina, a sua viagem de volta, o malogro da sua expedição e o seu falecimento no sertão baiano, em fins de 1591. As réplicas mencionam o naufrágio enfrentado por este ao chegar a Sergipe e os vários percalços enfrentados para reorganizar e remontar sua expedição, mas não a sua morte.

O Arquivum Romanum Societatis Iesu é célebre por sua assombrosa quantidade, pela riqueza do seu conteúdo, bem como pela organização estrutural dos seus fundos. O texto dos *Capítulos* se encontra no fundo *Brasiliae Historicae*, pasta *Bras. 15*, em meio a outros registros sobre os trabalhos de missionação, e vale notar que é o único de procedência de um leigo.¹² Os demais textos presentes na mesma pasta *Bras.15*, como Cartas Anuaes e correspondências entre diversos religiosos, versam em grande parte sobre o mesmo problema da escravidão indígena, não raro justificando as ações dos membros da Companhia no Brasil na procura de reabilitar seus procedimentos frente aos superiores em Roma. Foi esta atitude que permitiu a sobrevivência dos *Capítulos*, ao ser encaminhado, com as devidas respostas, ao Governo central da Ordem.

Nos dois primeiros volumes da *História da Companhia de Jesus no Brasil*, o historiador Serafim Leite revelou outros documentos que confirmavam, de acordo com a sua interpretação e seleção das fontes, a participação de Soares num verdadeiro complô contra os inacianos na corte filipina. A presença funesta de Gabriel Soares é associada aos problemas enfrentados na colônia antes mesmo de sua ida para a corte. Um acontecimento em Ilhéus, por exemplo, repercutira enormemente. Oficiais da justiça haviam se encaminhado às terras de Camanu e Boipeba, pertencentes ao Colégio jesuíta, a fim de recuperar índios

¹⁰ São eles o então Provincial Marçal Beliarte; Ignácio Tholosa, ex-Provincial; Rodrigo de Freitas, Procurador da província; Luís da Fonseca, reitor do Colégio; Quirício Caxa, autor da primeira biografia de José de Anchieta; Fernão Cardim, autor dos *Tratados da Terra e da Gente do Brasil* e provavelmente, pois as assinaturas parecem ter sido suprimidas, Luis da Grã, reitor do Colégio de Pernambuco e coadjutor do bispo D. Antonio Barreiros na representação do Santo Ofício no Brasil, e o próprio "apóstolo do Brasil", José de Anchieta.

¹¹ SOUSA, G. S. de. *Notícia*, p.302.

¹² AVELLA, Aniello Angelo. (Superv.). *Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI)*. In: **Guia de fontes para a história do Brasil colonial conservadas nos institutos e arquivos italianos**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2003, p. 156 -176, p. 172.

alheios que, supostamente, trabalhavam indevidamente para Pero Simões, procurador do dito Colégio naquela região. A diligência, realizada tarde da noite, resultou na morte de um destes oficiais com uma flechada no rosto e na prisão de Pero Simões. O padre Diogo Nunes que atuava em Ilhéus teria sido acordado por volta de meia-noite às pressas, saído em socorro a Simões numa canoa e insuflado os índios a reagirem, dando início ao confronto. Manuel Teles Barreto, primeiro Governador-geral da colônia durante o domínio filipino solicitou ao então Superior da Companhia no Brasil, Luís da Fonseca, a expulsão da Ordem do padre Diogo Nunes, o que era da alçada da Companhia. Não solucionada a questão, o governador passou a encaminhar “papéis sobre papéis” para Lisboa, de acordo com Serafim Leite, “assoprados, entre outros, por Gabriel Soares de Sousa”. Por outro lado, Luís da Fonseca, Reitor do Colégio da Bahia, escrevia aos seus superiores em Lisboa e uma carta de 18 de agosto de 1584 anunciava o envio de documentos, solicitava a busca de meios de retirar das mãos dos oficiais reais o pagamento das rendas destinadas aos Colégios, já comprometidas, e se antecipava à chegada das notícias ao reino.¹³ O superior Luís da Fonseca enviou ainda uma informação diretamente ao rei sobre as atitudes de D. Manuel Teles Barreto, “uma resposta vivaz aos agravos que o mesmo Governador mandara fazer à corte, por intermédio de Gabriel Soares de Sousa”. Gabriel Soares de fato embarcava para a corte em fins de agosto de 1584, imediatamente após a carta do reitor do Colégio ter sido enviada a Lisboa.¹⁴ Em sete de fevereiro do ano seguinte, a imperatriz D. Maria escreveu ao Padre Geral. Entre outras coisas, diz ter se dirigido ao seu filho, o Cardeal Alberto, sobre questões relativas ao Brasil. Serafim Leite considera verossímil que a intervenção de D. Maria, favorável aos pagamentos dos padres, poderia ter conexão com a perseguição promovida pelo Governador Geral na colônia.

A Companhia passara a ter problemas financeiros com o domínio espanhol. Serafim Leite assinala que os padres, em Lisboa, desconheciam as causas das suas dificuldades. Os mais altos quadros loyolanos aconselhavam os demais religiosos a não demonstrarem os seus desafetos. Entretanto, apesar da recomendação oficial, vários “não escondiam aos seculares as suas opiniões favoráveis ao Prior de Crato”, o rival do monarca Felipe II da Espanha preterido no processo sucessório.¹⁵ Mas esta não seria a única causa da *mal vontade* do soberano espanhol. A campanha movida pelo senhor de engenhos em Madri, cujos *Capítulos* seriam apenas a ponta do iceberg, teria sido crucial. Segundo o historiador jesuíta, o pagamento das rendas e as informações passaram a ser mais justas exatamente quan-

¹³ LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa; Rio de Janeiro: Livraria Portugália; Civilização Brasileira, 1938-1950, 10 vols., tomo II, p.157-159.

¹⁴ *Ibidem*, tomo I, p. 151. A análise das referências feitas a Gabriel Soares na *História da Companhia de Jesus no Brasil* apresenta algumas dificuldades correspondentes ao próprio princípio da obra de apresentar questões e retomá-las diversas vezes sob outras temáticas. Carlos Zeron notou o quanto tal procedimento “impede a confrontação direta das fontes por ele utilizadas: não as esconde, porém as separa de tal sorte que acaba por apagar as polêmicas internas sobre a escravidão [...]”. ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. **Linha de Fé: A Companhia de Jesus e a Escravidão no Processo de Formação da Sociedade Colonial (Brasil, Séculos XVI e XVII)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011, p. 31. Optamos por relacionar as citações dos dois primeiros volumes da *História da Companhia de Jesus*.

¹⁵ LEITE, S. **História da Companhia de Jesus...**, tomo I, p.137.

do o Governador Manuel Teles Barreto foi substituído e os padres tiveram, em 1592, o “conhecimento dos *Capítulos* difamatórios de Gabriel Soares” e lhes contestaram “à letra, capítulo por capítulo, enviando a resposta para a Côrte”.¹⁶ Como se pode perceber, a dimensão do papel de Soares na condução dos trabalhos da Companhia, segundo os documentos arrolados pelo próprio padre Serafim Leite, ia bem além de meros “mexericos de soalheiro”.¹⁷

Uma outra carta merece destaque. A missiva do Padre Amador Rebelo, escrita de Lisboa ao Geral da Companhia em Roma, datada de 18 de abril de 1592, recomenda que caso El-Rei lhe solicitasse padres para acompanharem a expedição do “capitão” Gabriel Soares não os concedesse.¹⁸ Segundo Rebelo, a expedição seria um pretexto para “tomar e saltar índios”, uma vez que os “práticos”, ou seja, os peritos, afiançavam a inexistência de minas de ouro naquelas paragens. Alerta sobre o perigo dos religiosos nunca mais retornarem e, especialmente, afirma que Gabriel Soares queria “mal aos Nossos, manifestamente, como mostram os *Capítulos* e falsos testemunhos que neste reino deixou”. Acrescenta ainda, de acordo com Leite, que “nenhum Superior de outras Ordens quis dar Padres para ir com Gabriel Soares”.¹⁹ Gabriel Soares recebeu o derradeiro alvará com a sua nomeação como Capitão mor e Governador da Conquista do Rio São Francisco no dia 1º de abril de 1591, em Lisboa, e partiu do porto daquela cidade, nas margens do Tejo, no dia 27 do mesmo mês, de posse de mercês extraordinárias, acompanhado de mais de trezentos homens de armas, alguns oficiais e quatro religiosos carmelitas.²⁰ Não é possível averiguar se a carta do padre Amador Rebelo teve alguma influência na expedição tão sonhada pelo explorador, no entanto, destaca-se a suspeita de Soares de Sousa ser pouco discreto na cor-

¹⁶ *Ibidem*.

¹⁷ A relação entre a Companhia de Jesus e o governo do monarca Felipe II da Espanha é uma das questões a transpassar as discussões sobre o caráter e as características do seu reinado. Entre os mais expressivos e específicos estudos neste sentido se encontram os de Dauril Alden e Charles Boxer. Dauril Alden observa interações não muito estreitas durante o reinado de Felipe II e a Companhia, enquanto Charles Boxer identifica o fortalecimento da Ordem no período da União das Coroas. Mais recentemente, as investigações de Charlotte de Castelnu-L'Estoille demonstraram que, neste período, a ordem inaciana sofria duras críticas e desconfianças ao mesmo passo em que se ampliava vertiginosamente. ALDEN, Dauril. **The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond, 1540-1750.** Standford: Standford UP, 1996. BOXER, Charles. **Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola (1602-1686).** Londres: University of London, Athlone Press, 1952. CASTELNAU-L'ESTOILLE, Charlotte de. **Operários de uma vinha estéril: os jesuítas e a conversão dos índios no Brasil 1580-1620.** Bauru, SP: Edusc, 2006.

¹⁸ Amador Rebelo (1538-1622) foi preceptor de D. Sebastião quando este tinha 8 anos de idade, reitor do Colégio de Lisboa (1575-1579) e Procurador das missões do Brasil, Índia, China e Japão. Escreveu a “Relação da Vida de El-Rey D. Sebastião”. O'NEILL, Charles E. (s.i.); DOMÍNGUEZ, Joaquín María (Diretores). **Diccionario de la Compañía de Jesús.** Universidad Pontificia Comillas, Institutum Historicum, 2001, IV, p. 3303.

¹⁹ LEITE, S. **História da Companhia de Jesus...**, tomo II, p.179.

²⁰ Após cerca de sete anos entre as cortes lisboeta e madrilenha, Gabriel Soares embarcou na urca flamenga *Grifo Dourado*. A travessia, desde a saída do Tejo até avistarem as terras do Brasil, ocorreu sem incidentes. Ao se aproximarem da enseada de Vaza-Barris, no litoral de Sergipe, no dia 15 de junho, a urca tombou e muitos naufragos se lançaram ao mar, afogando-se nas ondas. Cristóvão de Figueiredo, um barbeiro-soldado, cristão-velho da vila do Prado, com cerca de vinte anos, ao se apresentar para fazer uma denúncia à Primeira Visitação do Santo Ofício no Brasil, descreveu dois dias de suplícios na nau. SOUSA, G. Soares de. **Notícias do Brasil**, p. 288.

te, deixando rastros das suas denúncias e dos padres terem conhecimento dos *Capítulos* antes mesmo da cópia ter chegado ao Brasil. Tudo indica que os *Capítulos* tiveram uma circulação bem maior do que se poderia supor para um texto sigiloso.

O original, contudo, com a caligrafia exclusiva de Gabriel Soares e sem as *Respostas*, se encontra perdido. Divulgamos aqui, em primeira mão, pelo que podemos averiguar, o primeiro fólio manuseado e transcrito pelo Pe. Serafim Leite.²¹ Na **Figura 1** pode-se verificar a caligrafia toda única e uniforme tanto nas *Informações* quanto nas *Respostas*. Trata-se de um documento reproduzido por um escrevente autorizado pela Companhia, possivelmente já com o intuito arquivístico tão caro à Ordem Inaciana.

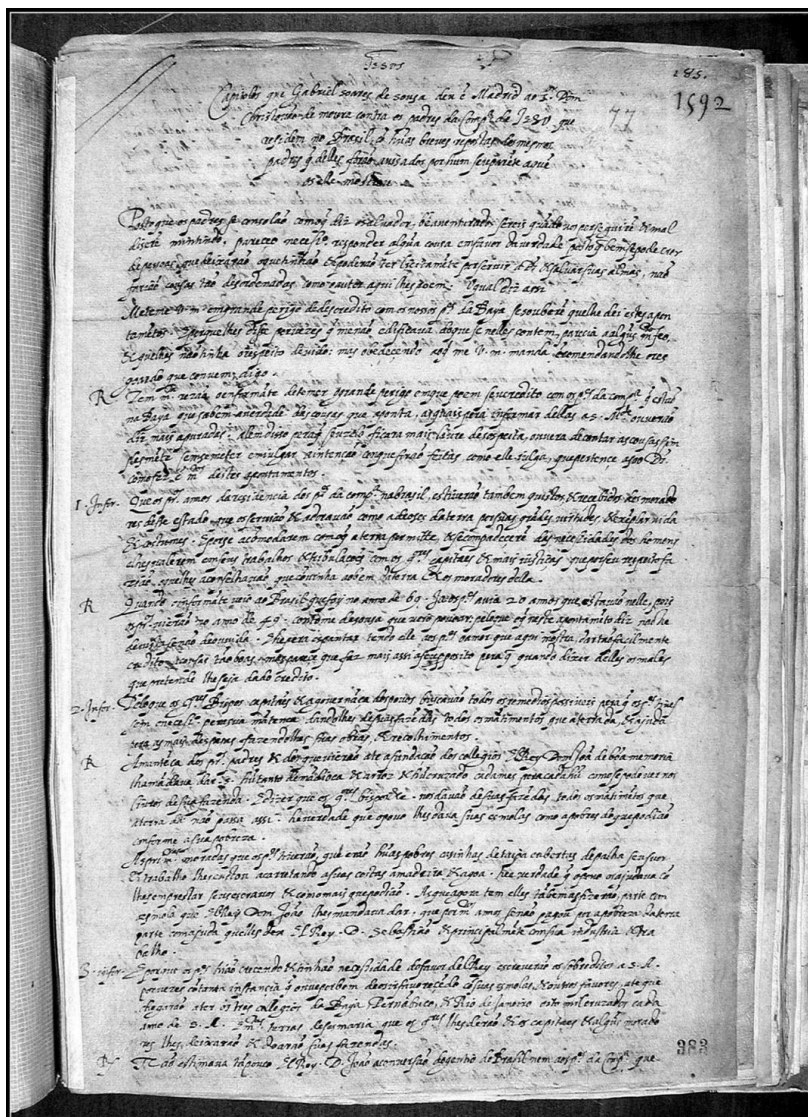


Figura 1: *Capítulos de Gabriel Soares de Sousa contra os padres da Companhia de Jesus no Brasil*. ARSI, Bras. 15, fol. 1. Fonte: Arquivo pessoal.

²¹ Agradecemos ter recebido prontamente da parte do P. Brian Mac Cuarta, Diretor dos Arquivos do ARSI, a reprodução digitalizada do manuscrito.

Na década de 1580 fazia-se necessário, perante a atitude mais reservada do rei, sua austeridade e a burocratização crescente do seu Estado, manejar diversos elementos para se apresentar e se fazer notar em sua corte. Um somatório de fatores contribuiu para o sucesso de Gabriel Soares. O modelo administrativo filipino exigia uma ampla gama de registros para o controle à distância das suas possessões, o nome de Gabriel Soares já circulava anteriormente no centro da monarquia lusa, em Lisboa, e a qualidade das suas informações aliada às suas redes de relações pessoais foram igualmente elementos essenciais para o reconhecimento dos seus propósitos. Seus escritos foram indubitavelmente uma carta de apresentação consistente, uma porta aberta para a obtenção de mercês e títulos, e para a franquia oficial da sua expedição pelos sertões baianos. Os dados encaminhados por Gabriel Soares tanto no *Roteiro*, no *Memorial*, quanto nos *Capítulos* foram afiançados por seus trânsitos físicos pela província baiana e adjacências, pelo emprego eficaz de diversas áreas do conhecimento como a náutica, a botânica, a zoologia, a memorialística e por outras formas características da obtenção de ascensão social e da garantia de apoio e prestígio: as amizades, alianças, delações e informações secretas. Como anota Ana Paula Torres Megiani

[...] é fundamental levar em conta o caráter hierárquico da sociedade europeia que se volta para o novo mundo, na qual um indivíduo apenas letrado não tinha garantido um espaço de atuação junto às diversas esferas de poder e domínio existentes. Outros elementos de tradição e negociação eram necessários para que o portador de conhecimento de letras pudesse ocupar cargos, receber honras, mercês e privilégios régios.²²

Estes ingredientes combinados por Soares de Sousa não justificam a proliferação de exemplares do *Roteiro geral e do Memorial da Bahia* existentes. Seguindo o lastro de Francisco Adolpho de Varnhagen, rastreamos as cópias consultadas pelo historiador sorocabano a mais de um século e meio atrás. Nem todas se encontram nos mesmos sítios e a quantidade de cópias também apresenta variações. Das cerca de vinte por ele mencionadas, identificamos vinte e duas, algumas delas registros tão específicos que nem podem ser exatamente descritos como cópias do *Tratado*. Selecionamos, em vista das dimensões deste artigo, o caso das cópias da Biblioteca Pública Municipal do Porto.

F. A. de Varnhagen estreou nos meios doutos com um estudo intitulado *Reflexões críticas sobre o escripto do seculo XVI impresso com o título de Notícias do Brasil no tomo 3º da Coll. De Not. Ultr. Acompanhadas de interessantes notícias bibliographicas e importantes investigações históricas*. Oferecido à Academia das Ciências de Lisboa, em 1838, o texto surpreendeu pelo método de exegese criterioso e a grande erudição manifesta na defesa da autoria

²² MEGIANI, Ana Paula Torres. Memória e conhecimento do mundo: Coleções de objetos, impressos e manuscritos nas livrarias de Portugal e Espanha- sécs. XV-XVII. In: **O Império por escrito**. ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres (Orgs.). São Paulo: Alameda, 2009, p. 165-185, p. 179.

de Gabriel Soares de Sousa a um texto que corria espúrio.²³ Anos depois, Varnhagen foi responsável pela primeira impressão integral do *Tratado descritivo do Brasil*, preparada, corrigida e comentada por ele, publicada no Tomo XIV da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em 1851 e, no mesmo ano, editada comercialmente pela Tipografia Universal de Laemmert. A edição era antecedida por uma *Carta ao IHGB de 1851* em que o erudito sorocabano fora sintético ao descrever as cópias por ele consultadas de forma a não repetir as considerações já apresentadas nas *Reflexões*. É de fato em suas anotações da mocidade que se pode absorver maiores detalhes das suas primeiras relações com os manuscritos de Gabriel Soares. Nestas Varnhagen diz ter recebido de um “jovem e habilíssimo litterato” da cidade do Porto, cujo nome omite por este ter imposto por modéstia a condição de calar seu nome, um estudo por correspondência das três cópias daquela biblioteca.²⁴

A Biblioteca Pública Municipal do Porto (BPMP) mantém atualmente os três exemplares mencionados pelo diplomata oitocentista. Seu acervo se encontra inventariado de forma detalhada no *Catálogo dos manuscritos ultramarinos da Biblioteca Pública Municipal do Porto*. Publicado primeiramente em 1940, o *Catálogo* apresenta um acervo específico relativo às conquistas portuguesas na Ásia, na África e no Brasil. Estes documentos (diários, roteiros, memórias, orações, relatórios, cartas, pareceres, etc.) pertencem à Biblioteca basicamente desde a sua fundação, em nove de julho de 1833, por D. Pedro IV de Portugal, o D. Pedro I do Brasil, quando a cidade se encontrava sitiada pelas tropas de D. Miguel, durante a revolução liberal. Como se sabe, arquivos e bibliotecas lusitanos receberam a princípio o espólio da Companhia de Jesus na ocasião da sua supressão por ordem do Marquês de Pombal e, posteriormente, dos conventos, mosteiros, colégios e hospícios das ordens regulares extintas através do decreto de 30 de maio de 1834.²⁵ A maior parte dos códices pertencentes à Biblioteca do Porto foram integrados a então recém fundada bibliote-

²³ Varnhagen, F. A. de. **Reflexões críticas sobre o escripto do seculo XVI impresso com o título de Notícias do Brasil no tomo 3º da Coll. De Not. Ultr. Acompanhadas de interessantes notícias bibliographicas e importantes investigações históricas.** Lisboa: Typ. da Academia, 1839.

²⁴ *Ibidem*, p.87. O interlocutor secreto de Varnhagen trata-se de Diogo Kopke. Kopke foi um jovem de descendência alemã, assim como F. A. de Varnhagen, nascido no Porto em 1808 e falecido prematuramente na mesma cidade em 1844. Capitão de artilharia e lente de Matemática na Academia Politécnica do Porto, paralelamente às suas atividades militares e acadêmicas, foi um estudioso da história e dos manuscritos antigos portugueses. Artur de Magalhães Basto, responsável pelo *Catálogo dos manuscritos Ultramarinos da Biblioteca do Porto*, suspeitou que este crítico e analista esforçado de Varnhagen tenha sido Diogo Kopke. cujos inúmeros bilhetes serviram integralmente na preparação do primeiro inventário daquele acervo In: RAMOS, Luis António de Oliveira. **Catálogo dos Manuscritos Ultramarinos da Biblioteca Pública Municipal do Porto.** Braga: Oficinas Gráficas de Barbosa e Xavier, 1988, p. IX e X.

²⁵ Um primeiro catálogo do Porto, publicado em dois fascículos, em 1879 e 1885, elaborado sob a égide do bibliotecário Dr. Eduardo Allen informa que serviu-se para sua preparação fielmente de inúmeros bilhetes existentes no arquivo, com comentários de quase todos os manuscritos produzidos pelo então falecido "arqueólogo e patriota portuense" Diogo Kopke. **Catálogo da Bibliotheca Publica Municipal do Porto.** Índice Preparatório do Catalogo dos Manuscriptos com Repertorio Alfabético dos Auctores, Assumptos e Principaes topicos nelles contidos. 1º Fascículo: Porto: Tipografia de Manoel, José Pereira, 1870; 2º Fascículo, Porto: Typ. Universal de Nogueira & Cacerés, 1885. Disponível em: <<https://archive.org/details/catalogodabiblio00bibluoft>>. Acesso em: 15 mai. 2014, p.114.

ca entre os anos de 1833 e 1836 por seus dois primeiros bibliotecários Diogo de Goes Lara de Andrade e Alexandre Herculano.

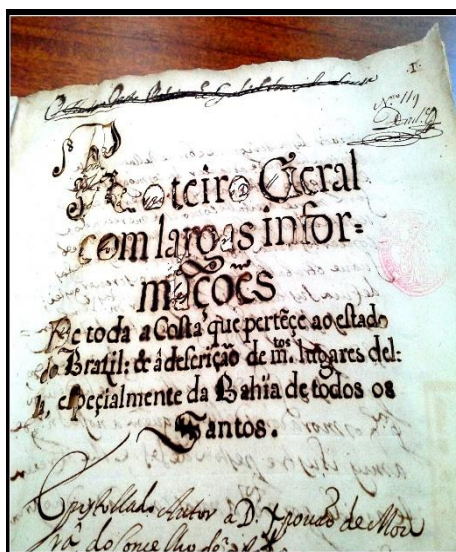


Figura 2: Detalhe do frontispício do códice 119 da BPMP. Fonte: Arquivo pessoal.

Os três códices diferem no título, no texto, na caligrafia e na temporalidade. O códice 119, o mais antigo do Porto (Figura 2), em formato in fólio, trata-se de uma cópia em papel encadernada em pergaminho com letra toda uniforme que não avança aos começos do século XVII. Possui na primeira página o título *Roteiro Geral com largas informações de toda a Costa que pertence ao Estado do Brasil e a descrição de muitos lugares della especialmente da Bahia de todos os Santos*, seguido do *Capítulo do Author a D. Cristóvão de Moura do Conselho do Estado*, texto conhecido geralmente como *Epistola à D. Cristóvão de Moura*, e da *Declaração e Regulação do que se contem neste caderno*. Segue-se o *Roteiro* em 44 capítulos, após uma nova epígrafe e numeração, o *Memorial da Bahia e de sua fertilidade e das notáveis partes que tem* (com 196 capítulos) e, por fim, um *Índex das couzas notáveis que se contem neste livro*. Além da presença dos reclames, destaca-se neste códice a presença, acima do título, de um letreiro onde se lê "O autor deste Roteiro he Gabriel Soares de Sousa". Esta informação teria sido inscrita por D. Pedro da Encarnação, Cônego Regrante de Santo Agostinho e bibliotecário do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no ano de 1748. Mas este letreiro foi riscado posteriormente, provocando dúvidas quanto a autoria ainda que na lombada esteja registrado "Roteiro das costas do Brazil por Gabriel Soares de Sousa" feito por D. José d'Ave Maria, bibliotecário do mesmo monastério em 1804. Segundo as informações de Diogo Kopke, reproduzidas por Varnhagen, o riscado realçava o valor do manuscrito, tornando incerta a sua autoria. Este mesmo procedimento estava presente em outros manuscritos da Biblioteca do Porto, um artifício empregue na disputa pelo reconhecimento das coleções formadas tanto pelas casas senhoriais quanto pelos monastérios ou casas reais.²⁶

²⁶ VARNHAGEN, F. A. *Reflexões...*, p. 103.

O códice 1041, em formato in 4º, é do século XVIII, e a letra é atribuída ao F. Lucas de S. Jerônimo Peculista (Figura 3). Pertenceu ao desembargador Manoel Francisco da Silva e Veiga Magro de Moura., desembargador da Relação do Porto de fins do séc. XVIII e inícios do XIX e da Relação do Rio de Janeiro. Em papel, encadernação de pele de carneiro, letra uniforme, na lombada lê-se, em ouro, *Descrição da América Portuguesa*, o mesmo título reproduzido no interior, com uma descrição que exalta referir-se a uma transcrição exata de um original:

Descripção geografica da America Portugueza em a qual não só se dá notícia do Descobrimto, situação e demarcação deste Paiz; mas também da sua fertilidade, das Aves, Animais, Peixes, Bixos, Plantas todas que nelle há: e das Moralidades, Costumes, e Industrias de seus Naturaes. Dividida em duas partes por hum curiozo investigador de notícias que por espaço de 17 annos correo a mayor parte deste continente. E fazia lembrança do que nelle observava para utilidade comúa dos que a elle fossem, ou quisessem saber o que nelle acontecia dedicada pello autor a certo cavalheiro, cujo nome se oculta; e sua dedicatória por supérflua: 1587. Do original foi exactamente copiada, excepto a dita dedicatória.

Não se sabe qual seria o original que servira a esta cópia. O primeiro catálogo da BPMP, de 1886, informa que a supressão do nome do cavalheiro a quem a obra fora apresentada, significaria tratar-se de uma cópia de manuscritos posteriores à Restauração, em 1640, omitindo o nome de D. Cristóvão de Moura, português considerado traidor por se aliar a corte de Felipe II, “havendo receio de passar-se por acastelhanado”.²⁷

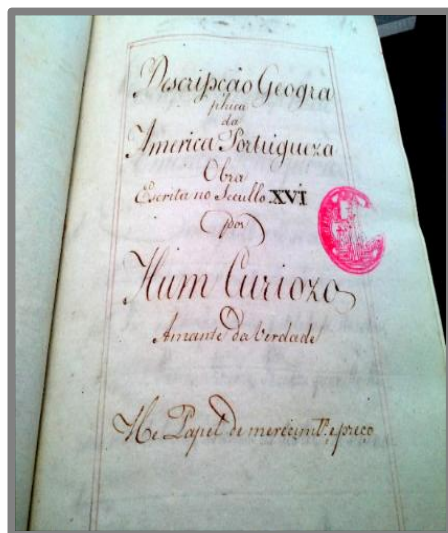


Figura 3: Página inicial do códice 1041 da BPMP. Fonte: Arquivo pessoal.

E finalmente o códice 610 (Figura 4) trata-se de uma cópia ainda mais posterior, de cerca de 1802, assinada ao final por Sylvio Mondânio, codinome adotado pelo desembargador Magro de Moura, num gosto arcádico da época. Apresenta no frontispício os dize-

²⁷ Catálogo dos Manuscritos. Índice preparatório..., p.148.

res *Descripção geographica da America Portugueza, obra escrita no século XVI por hum curiozo amante da verdade. He papel de merecimento e apreço*. Traz a informação de que foi reproduzido de um fólio em 4º escrito em letra do P.º Mº Fr. Vicente Salgado Ex-Geral da P. P. da 3ª Ordem da Penitência e que por sua morte se acha hoje na Livraria do Convento de Jezus de Lisboa debaixo do n. 133”, e especialmente não possui apenas o texto de Gabriel Soares, mas outras transcrições de documentos referentes a disputa entre portugueses e castelhanos na região do Rio da Prata, na colônia do Sacramento, apresentando discursos a favor e contra a permuta entre Castela e a Coroa de Portugal finalizando com a “Resposta que a todos deu Alexandre de Gusmão convencendo-os e mostrando que não eram danozas, como imaginávamos, mas utilíssima à Coroa Portuguesa, a comutação daquela praça”.²⁸

Conclusão

Os trajetos dos manuscritos de Gabriel Soares de Sousa são inexoravelmente incompletos. Seus escritos circularam de mãos em mãos, padeceram de inúmeras interferências, mutilações e refeições tão relevantes quanto o seu teor original. F. A. de Varnhagen foi responsável pela escolha de uma matriz para a publicação do *Tratado Descritivo do Brasil de 1587* de Gabriel Soares, a partir de um exemplar pertencente à Biblioteca de Évora, de uma denominação geral, qualificação e especialmente pelo estabelecimento de uma memória do seu autor. As três cópias do Porto são indicativas das transformações sofridas pelo manuscrito quinhentista. Além das mudanças notórias relativas ao tempo perceptíveis nos formatos e na caligrafia, testemunham os diferentes interesses agregados aos códices: como registro de posses, marcando a sua inclusão num legado da expansão portuguesa e dos seus domínios; como obra de arte, servindo ao espírito colecionista das Luzes; e, dentro das chamadas “miscelâneas”, mesclado com outros documentos, o *Tratado* poderia servir como referência para objetivos práticos e estratégicos. Nas cópias reunidas na Biblioteca do Porto, na época em que o jovem Varnhagen lutava contra as tropas miguelistas, também já se configurava uma associação do escrito ao nome de Gabriel Soares, a valorização do texto como uma alusão ao caráter português e até mesmo as características de humildade atribuídas à ausência de assinatura nos manuscritos, itens cruciais na posterior construção da identidade de Soares e dos seus escritos.

As recepções do *Tratado descritivo* foram bem distintas daquelas trilhadas pelos *Capítulos*. Enquanto o primeiro obteve louvores e grande reconhecimento, os *Capítulos*, vistos como um precursor do antijesuitismo, desabonaram o caráter do seu autor. Todavia, estas leituras vêm sendo desconstruídas. Gabriel Soares de Souza seria tão somente um homem com todas as idiosincrasias comuns de um homem do seu tempo. Senhor de dois engenhos, vereador da Câmara de Salvador, explorador de minas, temente a Deus, escri-

²⁸ Ramos, L. A. de Oliveira. *Catálogo dos Manuscritos Ultramarinos...*, p.112.

vagista, aventureiro e devoto de São Bento, sem dúvida alguma, trata-se de um grande personagem na aventura dos colonizadores portugueses quinhentistas.

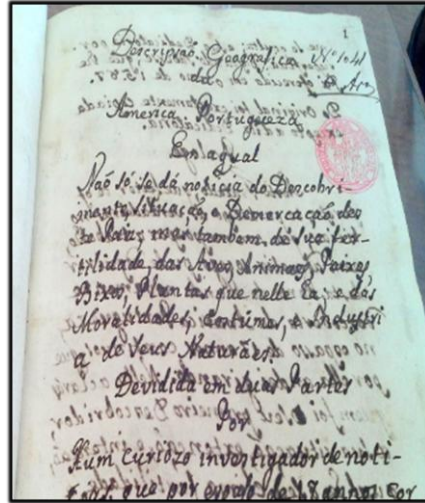


Figura 4: Frontispício do códice 610 da BPMP. Fonte: Arquivo pessoal.



A herança dos privilégios: Geração, serviços e remunerações na linhagem de João Fernandes Vieira

Giovane Albino Silva
Doutorando em História(UFF)
Bolsista CNPq

O presente artigo examina a maneira pelas quais os grupos sociais teciam estratégias de fortalecimento de suas casas¹, recriando laços políticos, arranjando matrimônios vantajosos, renovando os serviços prestados à monarquia, bem como realçando o valor de sua linhagem para herdar o prestígio e honraria conquistados ao longo das gerações². Trabalhamos com a manutenção ou acúmulo de bens para identificar as ações dos sujeitos preocupados com a perpetuação de suas famílias, procurando conservar ou alargar seu poder. Para tanto, analisamos a descendência de João Fernandes Vieira, homem que obteve notória nobilitação entre os súditos da América, bem como extenso patrimônio, transmitido por suas gerações que procuraram manter os prestígios acumulados ao longo das décadas. Enfocaremos a trajetória de seu bisneto, José de Mello César e Andrade, para exemplificar os meandros políticos e sociais de defesa e perpetuação do prestígio familiar.

Utilizamos a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) onde existem diversos ofícios trocados entre os sujeitos da linhagem e os órgãos de administração lusitana, caminhos pelos quais reconstruímos os serviços e remunerações vinculados a José de Mello César e Andrade, bem como sua estratégia para assegurar a inserção entre os homens da nobreza ultramarina. Iniciamos o trabalho realizando um breve percurso sobre a trajetória de João Fernandes Vieira almejando realçar as conquistas por ele obtidas e apresentar parte de sua descendência. Em seguida, enfocaremos o personagem José Andrade e os meios por ele utilizados para manutenção e/ou acúmulo de sua casa.

¹ Por casa utilizamos a concepção de Nuno Monteiro: “entendida como um conjunto coerente de bens simbólicos e materiais a cuja reprodução alargada estariam obrigados todos os que nela nasciam ou dependiam”. MONTEIRO, Nuno G. ‘Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII’, in: *Penélope – fazer e desfazer a História*, no. 12, 1993, p. 50. Nesse sentido, ao utilizarmos a noção de casa destacamos o conjunto de propriedade, material e imaterial, que compunha uma rede de parentesco, bem como os sujeitos que nela se reconheciam.

² As linhagens se constituíam a partir do acúmulo de serviços relevantes prestados à monarquia pelas famílias. Idem, p. 44.

Serviços, nobreza e genealogia em João Fernandes Vieira

João Fernandes Vieira, descrito nas fontes coloniais como *Restaurador de Pernambuco* em função de sua participação na luta de expulsão dos holandeses no século XVII³, teve sua trajetória de vida contada por José Antônio Gonsalves de Mello, no livro *João Fernandes Vieira – Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*⁴. O propósito de desenvolver uma biografia do personagem levou o historiador a traçar análises sobre a sua genealogia, naturalidade, família, redes de parentesco, alianças e conflitos, gerações, enfim dados que permitissem reconstruir os percursos delineados pelo sujeito, evidenciando as interações tecidas através das movimentações que o levou a ser transferido para a Capitania de Pernambuco, aliar-se com os invasores, mas também participar como um dos grandes líderes nos combates que expulsaram os holandeses no norte do Estado do Brasil.

Natural da ilha de Madeira, João Fernandes Vieira, ao que percebeu José Antônio Gonsalves de Mello, era de origem humilde, ou seja, filho de pessoas sem grandes posses e reconhecimento social. Sua ascensão ocorreu na Capitania de Pernambuco, sobretudo na época em que os holandeses se encontravam na região (16030-1654). Embora possuísse bens adquiridos antes da invasão em 1630, Vieira de fato conquistou proeminência social estabelecendo negócios com os holandeses, arrecadando contratos, participando da câmara dos escabinos e adquirindo engenhos, tornando-se um dos maiores senhores do açúcar da região⁵.

Ele recebeu uma série de remunerações em função da participação e liderança do terço de infantaria em Pernambuco a favor da expulsão dos neerlandeses. Os serviços prestados pelos homens que se diziam vassallos del'Rey geraram compensações em diferentes formas, sendo a concessão de hábitos militares uma das mais concorridas e desejadas⁶. Os mais destacados na defesa da monarquia foram agraciados com tais benesses, como o próprio João Fernandes Vieira, que obteve a honra de ser comendador da Ordem de Cristo, mercê das mais prestigiadas e pouco concedidas na América portuguesa até o início do século XIX⁷. O *Restaurador de Pernambuco* adquiriu privilégios que legitimaram sua ascensão social, por meio do qual revestiu-se de prerrogativas régias que enobreciam a si e seus parentes no cômputo das famílias nobres existentes na colônia. Cavaleiro fidalgo da Casa Real, da Ordem de Cristo e comendador da mesma, detentor de tenças e patentes militares⁸, além da administração de governos ultramarinos⁹, João Fernandes Vieira agre-

³ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo, Editora 34, 2007.

⁴ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira – Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*. Lisboa: Comissão nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2000.

⁵ MELLO, J. Op. cit., p. 41-63.

⁶ KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012.

⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 99.

⁸ MELLO, J. Op. Cit, p. 306.

gou um extenso mosaico de mercês que viabilizou o seu processo de ascensão nos quadros da fidalguia portuguesa da América. Portanto, ao final da expulsão dos invasores e consagrado com as benesses oferecidas pelo rei, Vieira tornou-se membro das famílias nobres existentes na Capitania de Pernambuco em meados do século XVII¹⁰.

Em relação a seus parentes, repousam algumas incertezas. A reconstrução genealógica do personagem encontra espaços abertos, por intermédio do qual Vieira, ao que tudo indica, reformulou seus laços familiares em busca de proeminência social. É nesse sentido que José Antônio Gonsalves de Mello ressaltou a omissão dos nomes de seus pais em seu testamento. Como indicou o historiador, Vieira teria nascido de família humilde, com pais sem destaque social, inclusive podendo ter sido filho ilegítimo¹¹. Todas essas características concorriam para colocá-lo em condição de baixo estatuto social que desqualificariam sua imagem. Dessa forma, compreende-se a omissão a fim de que sua ascendência não gerasse impedimentos às solicitações de remuneração e obtenção das benesses reais.

O mesmo historiador relatou a preocupação de Vieira no processo de ascensão social ao escolher casar-se com D. Maria César. Esse relacionamento foi típico dos arranjos matrimoniais estabelecidos através das trocas de favores e ampliação dos laços de alianças, pois ela era filha de Francisco Berenguer de Andrada e Joana de Albuquerque, ambos pertencentes a importantes famílias locais, porém sem recursos materiais. Com vistas a adquirir o status social dos Berenguer de Andrada e dos Albuquerques, João Fernandes Vieira consolidou o matrimônio, agregando o prestígio nobiliárquico¹² e, em contrapartida, acrescentou à casa da esposa a riqueza material de Vieira. Portanto, o matrimônio representava um meio pelo qual os vínculos políticos, sociais e econômicos eram estruturados e caracterizados pelos jogos de interesse dos sujeitos e grupos sociais envolvidos.

Um desconhecimento parcial também recai sobre a linha de sucessão do *Restaurador de Pernambuco*, bem como da transmissão de seu patrimônio, com informações esparsas e desconstruídas sobre as gerações posteriores. José Antônio Gonsalves de Mello indicou caminhos sobre a perpetuação de sua prole, afirmando que com sua legítima esposa, D. Maria de César, Vieira não obteve filhos. Porém, ele perpetuou sua família através de relações consideradas ilegítimas, originando filhos que herdaram parte de suas propriedades. A seguir observamos a genealogia, com destaque para a sua descendência.

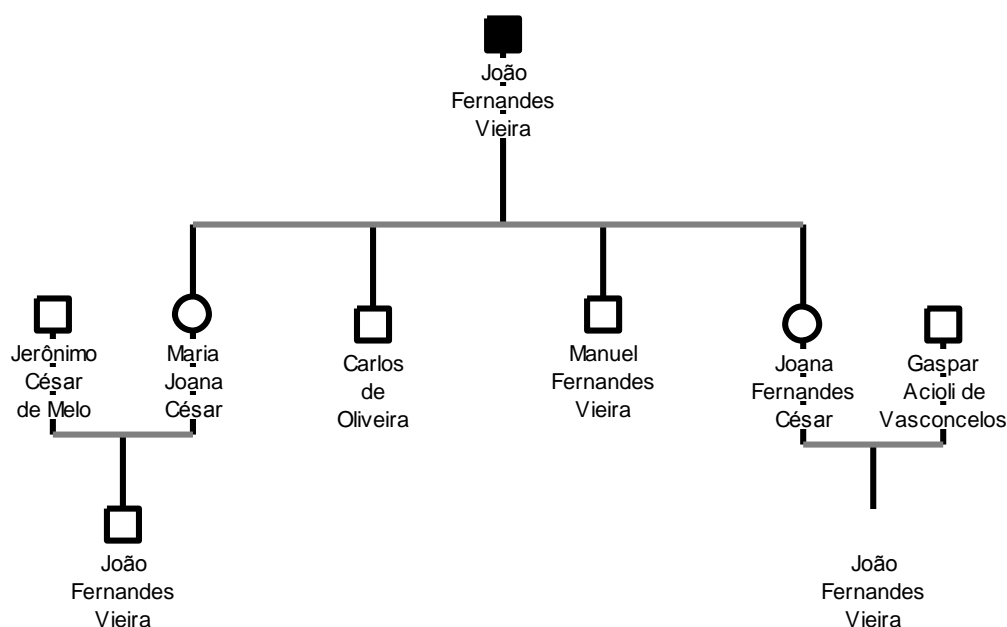
⁹ SOUZA, Leandro Nascimento de. *Uma experiência pernambucana em Angola: o governo de João Fernandes Vieira, 1658 a 1661*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 2013.

¹⁰ “A história da nobreza colonial, mais complexa do que se poderia à primeira vista pensar, e por isso mesmo mais difícil de ser escrita, é a história de serviços prestados pelos vassallos e de mercês concedidas pelos monarcas. Não se trata de uma nobreza de sangue, hereditária, mas de uma nobreza individual e vitalícia, quando muito transmitida aos membros da família mais próxima” SILVA, M. Op. Cit., 10.

¹¹ MELLO, J. Op., cit., p. 17-28.

¹² Idem, p. 64-65.

Genealogia de João Fernandes Vieira¹³



Esses filhos eram todos ilegítimos, porém compuseram uma extensa rede de descendência, na qual João Fernandes Vieira negou abrir mão em auxiliar e apoiar essa prole, ou seja, não abandonou e ignorou sua existência, talvez como reflexo da possível condição de ilegítimo que recaia sobre ele mesmo. O patrimônio foi repartido, como por exemplo, a Manuel Fernandes Vieira que recebeu em escritura um dos sítios do seu pai, denominado Maranguape¹⁴. Para as mulheres, nota-se o repasse de dotes para estimular “bons” casamentos, leia-se a necessidade de atrair homens de prestígio que conservasse e legitimasse o nome da família, bem como de sua filha. Por isso, Joana Fernandes César recebeu o Engenho Santo André, localizado na Capitania da Paraíba, para contrair matrimônio com Gaspar Acioli de Vasconcelos, fidalgo cavaleiro da casa Real e membro de importante família local¹⁵. Desta união nasceram oito filhos, dentre os quais o homônimo do avô¹⁶.

Caso parecido sobreveio com sua outra filha, Maria Joana César, criada junto a João Fernandes Vieira e sua legítima mulher. Ela recebeu um dote expressivo composto pelo Engenho São João da Várzea, incluindo todos os seus pertences, uma capela, além de escravos, vacas e metais preciosos¹⁷. Esse montante acumulado visava recompensar o casamento com Jerônimo César de Melo, descendente de Agostinho César de Andrade e Laura de Melo, ambos também pertencentes a linhagens de importantes famílias locais. Com isso, pretendia-se construir redes de alianças e expandir relações de parentesco, assegurando

¹³ Idem, p. 431-435.

¹⁴ Idem, p. 434.

¹⁵ FONSECA, Antônio José Vitoriano Borges da. *Nobiliarquia pernambucana*. Tombo I. Rio, 1935, p. 14.

¹⁶ MELLO, J. Op. Cit., p. 433.

¹⁷ Idem, p. 432-433.

do o prestígio da casa e reforçando a nobiliarquia dos descendentes de João Fernandes Vieira, bem como acrescentando patrimônio a restritas famílias na Capitania de Pernambuco¹⁸. Deste matrimônio, dez filhos foram gerados, dentre os quais um neto que era seu homônimo. Sobre essa geração, comentou José Antônio Gonsalves de Mello, “não há estudo recente que tivesse dado prosseguimento a essas informações, de modo que não são conhecidos os descendentes atuais, por este ramo, de João Fernandes Vieira”¹⁹. Seguindo a brecha deixada pelo historiador, encontramos na segunda metade do século XVIII um personagem que deu prosseguimento a essa linhagem, revelando as condições de manutenção do prestígio e reconhecimento social da família, oferecendo informações sobre a vida da descendência de Vieira.

Privilégios, serviços e remunerações na trajetória de José de Mello César e Andrade

Como observou José Antônio Gonsalves de Mello, poucas informações foram levantadas sobre os descendentes de João Fernandes Vieira e a perpetuação de sua linhagem nas gerações posteriores. Porém, na medida em que pesquisas são realizadas, indícios começam a indicar o modo como viveram os sujeitos que sucederam ao *Restaurador de Pernambuco*. O caso de José de Mello César e Andrade é significativo dos valores que as famílias perpetuaram ao longo das décadas, preocupados em manter o prestígio da casa, incluindo desde a solicitação de títulos nobiliárquicos, até o estabelecimento de arranjos matrimoniais vantajosos e a cobrança da herança dos privilégios para fortalecer seus pedidos e remunerações.

José de Mello César e Andrade era natural da freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, local também em que foi batizado na igreja matriz, localizada na Capitania de Pernambuco²⁰. Nascido no ano de 1729, pertenceu à terceira geração de João Fernandes Vieira e seguindo os passos de seus ascendentes se inseriu nas atividades militares com seus vinte e dois anos, iniciando sua carreira de serviços à monarquia.

José Andrade descendia de João Fernandes Vieira através de Maria Joana César, casada com Jerônimo César de Melo, como anteriormente comentado. Esse genro exerceu a atividade de sargento mor e foi cavaleiro professo da Ordem de Cristo, além de fidalgo cavaleiro da casa Real²¹, características que destacam o seu prestígio social e demonstram novamente as alianças contraídas entre grupos para agregar prestígio e nobreza. Dessa relação nasceu o pai de José Andrade, seu homônimo, o qual exercia também atividades militares, recebendo cartas patentes em função dos anos de serviço exercidos na tropa paga da cidade de Olinda²². Tal como seu pai, ele era vinculado à casa real por meio do foro

¹⁸ MELLO, J. Op. Cit., p. 432-433.

¹⁹ Idem, p. 433.

²⁰ AHU: Cx. 191, D. 13208.

²¹ FONSECA, Antônio José Vitoriano Borges da. *Nobiliarquia pernambucana*. Tombo I. Rio, 1935, p. 161.

²² AHU: Cx. 43, D. 3928.

de fidalgo cavaleiro. De seu relacionamento com Mariana Bezerra de Azevedo surgiu o personagem analisado neste artigo, que também se tornou cavaleiro fidalgo da casa de Sua Majestade.

A família de José de Mello César e Andrade, portanto, dedicou boa parte de suas vidas em prol da monarquia pela via das atividades militares, como forma de garantir remunerações régias que viabilizassem a manutenção de prestígios e privilégios. As sucessivas gerações esforçavam-se por representar suas virtudes e linhagens com a imagem da honra e zelo, almejando fortalecer, desse modo, o exemplo de fiel vassalo, tal qual João Fernandes Vieira. Com esses serviços, a casa renovava seu pacto com o rei e obtinha as remunerações necessárias para o acúmulo de benefícios da família. Portanto, a função militar exercida pelos descendentes de Vieira ocupava parte central na vida dos sujeitos interligados entre as gerações, por meio do qual eles exercitavam a tradição de linhagem sustentada nas atividades militares, como ocorreu também com José de Mello César e Andrade, conforme veremos em seguida.

Ao mesmo tempo, é interessante observar que a linhagem de João Fernandes Vieira, até seu bisneto, adquiriu títulos da casa régia, a exemplo do foro de fidalgo cavaleiro. A obtenção dessa benesse é indicativa do valor e da influência da família na monarquia, reassegurando o prestígio e a nobilitação da descendência oriunda de Vieira. A sequência dessas nomeações demonstra a força da linhagem na ratificação de certos prestígios, onde o foro era concedido de acordo com as remunerações recebidas pelo conjunto de ascendentes, gerando a promoção de sujeitos por meio do acúmulo de serviços depositados pelas gerações. A trajetória de José de Mello César e Andrade é elucidativa dessa prática, pois o alvará de concessão do foro de fidalgo cavaleiro é datado de 1753²³, dois anos depois de iniciar os serviços à monarquia no regimento pago de Olinda, ou seja, tempo bastante curto para receber mercê em forma de retribuição. Portanto, a obtenção do título parece responder menos as virtudes individuais do que o prestígio de sua ascendência, tendo em vista que tanto seu pai quanto seu bisavô receberam os mesmos privilégios²⁴. Nesse sentido, percebe-se a transmissão dos privilégios e mercês por meio da linhagem, embora esses casos pareçam não ser muito comuns na América portuguesa, diferenciando-se, talvez, porque tratava-se da genealogia de João Fernandes Vieira²⁵. Entretanto, o prestígio da casa não era garantido apenas pelos títulos, era preciso continuar a servir e prestar lealdade ao rei, caminho seguido pelo personagem analisado.

²³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo: Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 5, f. 436. Disponível em <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=1924099>.

²⁴ Excetuamos falar de seu avô, pois ele não era descendente direto da linhagem de João Fernandes Vieira, mas sim seu genro, que casou, como vimos, com D. Maria Joana. Entretanto, vale lembrar, conforme mencionamos, que ele também tinha o foro de fidalgo cavaleiro.

²⁵ Sobre a não frequência do repasse de títulos entre a mesma linhagem na América portuguesa, relatou Ronald Raminelli: “Faltam estudos, mas acredito que a nobreza de linhagem tinha participação reduzida na sociedade colonial. As limitações para o acesso à alta nobreza impediam o seu alastramento no ultramar português porque os filhos raramente herdavam o foro de fidalgo e os hábitos de cavaleiro das Ordens Militares obtidos pelos pais. Assim, as linhagens não se sustentavam, as famílias logo perdiam as benesses cedidas pela monarquia”. RAMINELLI, Op. Cit., p. 43.

Aos 26 de junho de 1751, com seus 22 anos, José Andrade ingressou no regimento pago da cidade de Olinda como soldado voluntário, episódio que ele reverencia insistentemente nas cartas enviadas ao rei. Esse serviço, entretanto, não era o espaço ideal em que circulava os membros das elites ou de famílias consideradas nobres, estando mais associado a grupos desprestigiados, como *vadios* e criminosos²⁶. No entanto, José Andrade utilizava esse momento para realçar seus compromissos com a monarquia, através do qual apresentou-se voluntariamente ao ofício que geralmente era carente de soldados regulares, onde o recrutamento forçado²⁷ era a marca das estratégias de cooptação humana e as altas taxas de deserção²⁸ refletiam a reação dos sujeitos ao serviço militar. Portanto, apresentar-se livremente e continuar servindo nas tropas pagas na condição de soldado tornou-se um recurso discursivo pelo qual o personagem fortalecia sua dedicação à realeza e expressava o ideal de fiel vassalo, com que se valera posteriormente para reforçar sua dedicação ao rei.

O ser soldado foi o início das prestações de serviço de José de Mello César e Andrade. Não tardou em ser promovido, talvez pelas suas redes de influência ou mesmo pela condição social de sua família, de modo que no ano de 1753 passou a sargento na companhia de que era capitão Francisco de Oliveira Miranda²⁹. Ou seja, com menos de dois anos ele deixou a posição de militar desprestigiado para ascender na carreira interna, galgando espaços de representatividade e prestígio social. Chegou ao posto de alferes em 18 de abril de 1759³⁰ e no ano seguinte foi destacado para o presídio de Fernando de Noronha, onde ficou servindo por um ano, retornando à Pernambuco logo em seguida. Em 10 de dezembro de 1773, ele novamente foi promovido, a mando do então governador da Capitania, Manoel da Cunha Meneses, com a obtenção da patente de tenente. E no ano seguinte, agora por solicitação do sucessor de Manoel Meneses, José César de Meneses, foi nomeado ajudante de ordens, mas dessa vez foi deslocado de sua unidade militar para ser empregado no regimento pago da vila do Recife em 8 de setembro de 1774, “posto [que] servi nove anos, e três mezes com aquella mesma honra, fidelidade, e limpeza de maons, que de mim se devia justamente esperar”³¹. Portanto, no intervalo de quinze anos José Andrade passou por vários cargos nos regimentos de Pernambuco (soldado, sargento, alferes, tenente e ajudante), progredindo, segundo suas próprias palavras, com toda a “honra, zelo e fidelidade com que sempre se conduzio nas execucoes do Real Serviço, e haver servido a Sua Magestade Fidelissima”³².

²⁶ SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: História de homem, militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

²⁷ PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento Militar no Brasil Colonial*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1986.

²⁸ SILVA, Giovane Albino. “*Povo que foge e mostra prezentemente grande aversão à vida militar*”: A deserção nas tropas regulares da Capitania de Pernambuco (1774-1808). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015.

²⁹AHU: Cx. 160, Cx. 11549

³⁰ AHU: Cx. 154, D. 11074.

³¹ AHU: Cx. 160, D. 11549.

³² AHU: Cx. 154, D. 11074.

A razão pela qual José Andrade ascendeu em apenas um ano do cargo de tenente para ajudante de ordens e ao mesmo tempo foi transferido do regimento de Olinda para o de Recife, parece-nos ser a seguinte: preencher urgentemente o cargo vago, pois essa tropa precisava ser deslocada para o Rio de Janeiro, por ordem real, a fim de auxiliar os conflitos que estavam ocorrendo no sul do Estado do Brasil³³. Sustentamos tal argumento porque a mudança de posto ocorreu exatamente no dia em que o regimento foi deslocado, levando consigo José Andrade e a experiência acumulada por ele na companhia da cidade de Olinda. Inclusive, a participação nessa campanha desenvolvida no Rio de Janeiro e em Santa Catarina incrementou ainda mais o rol de serviços do oficial, servindo em suas cartas como mais um exemplo de fidelidade e honra com que atendeu aos pedidos reais³⁴.

Portanto, os serviços militares apareciam como o maior recurso utilizado pelo bisneto de João Fernandes Vieira para estabelecer uma comunicação com o centro da monarquia portuguesa, a favor de remunerações e benesses. A constituição de uma nobreza é forjada nos contornos de serviços e retribuições, movimento pelo qual a monarquia estabelecia seus diálogos e viabilizava o governo no império³⁵. No entanto, não apenas nos serviços militares apoiava-se José Andrade. Após retornar da campanha realizada no sul do Estado do Brasil, ele foi convocado para ocupar o cargo de ajudante de ordem do governo da Capitania de Pernambuco, auxiliando José César de Meneses em suas atividades. O governador, em requerimento endereçado à rainha D. Maria I, justificou a sua escolha, entre outras coisas, pois ele era “pessoa nobre condecorada com foro de fidalgo cavaleiro”³⁶. Valendo-se da ordem real de 1º de março de 1751 e 17 de outubro de 1754 “que permitem aos governadores e capitães generaes do Estado do Brazil escolher dois officiaes de ordens que lhes parecer, não tendo maior patente que a de capitão”³⁷, José César de Meneses confirmava a escolha de José Andrade.

Com base nesses serviços apresentados e “com tanta honra, préstimo e fidelidade na paz e na guerra”³⁸, o bisneto do *Restaurador* solicitou remunerações e mercês a partir de 1787. Os seus pedidos se concentravam em duas benesses: a promoção para o cargo de sargento-mor em um dos regimentos pagos da Capitania de Pernambuco e a concessão do hábito da Ordem de Cristo para seu genro. Em suma, ele solicitava:

V. Magestade se digne despachar ao suplicante com a patente de sargento mor com o mesmo exercício de ajudante de ordens em que se acha actualmente empregado, graça, que V. Magestade por Sua Real Grandeza tem conferido a muitos, e juntamente com a Merce do Habito de Christo, que por seos serviços merece, para sua filha D. Maria Cezar Bandeira de Mello, cazada com seo parente o doutor Francisco de Brito Bezerra Cavalcante de Albuquerque³⁹.

³³ SILVA, G. Op. Cit., 78-80.

³⁴ AHU: Cx. 160, D. 11549.

³⁵ Aspecto defendido por vários autores, inclusive Ronald Raminelli no livro citado.

³⁶ AHU: Cx. 154, D. 11074.

³⁷ AHU: Cx. 154, D. 11074.

³⁸ AHU: Cx. 160, D. 11549.

³⁹ AHU: Cx. 160, D. 11549.

A patente de sargento-mor solicitada nessa carta régia era a terceira mais importante na ordem hierárquica das tropas pagas deste contexto, caracterizando-se como cargo de bastante prestígio social. O hábito militar estava sendo requerido em forma de dote por meio do qual Francisco de Brito Bezerra Cavalcante de Albuquerque receberia em troca do matrimônio realizado com a filha de José Andrade, D Maria César Bandeira de Mello. As configurações apresentadas nessa passagem mostram a preocupação do oficial em assegurar um bom casamento para sua filha, almejando perpetuar o prestígio dos parentes e fortalecer as redes de alianças com famílias nobres na Capitania de Pernambuco. Estratégias matrimoniais, aliás, comentadas anteriormente entre vários parentes dessa mesma linhagem, reforçando as disposições valorativas existentes entre os esquemas de estabelecimentos de casais.

Para conseguir os pedidos de mercê, José Andrade valeu-se de vários argumentos. Relatou os anos de serviço prestado à monarquia como militar que se apresentou voluntariamente e ascendeu gradualmente nos postos da tropa regular com honra e vigor, servindo, inclusive, na campanha do Rio de Janeiro. Destacou que, para isso, abriu mão da progeneritura para dedicar-se às atividades de Sua Majestade, que “fizerao deixar a caza, e companhia de meos pais com desapego dos pequenos interesses de la, que a primogenitura me conferia, para vir apresentar-me ao meu Excelentissimo General, que então governava esta capitania”⁴⁰. Com isso, ele destacava os valores individuais que o fazia, em sua opinião, merecedor das regalias e privilégios régios. Não nos interessa, nesse momento, verificar a veracidade entre as ações do sujeito com os relatos produzidos, mas a construção discursiva que ele estabeleceu a fim de solidificar o ideal de fiel vassalo, como forma de convencer o rei de que era merecedor das benesses solicitadas.

Entretanto, José Andrade não poderia deixar de apegar-se aos serviços acumulados pelos seus ascendentes, em especial seu bisavô. Desse modo, ele relembrou: “sou bisneto de João Fernandes Vieira, e de outros ilustres capitaens que neste mesmo paiz tem sinalados serviços [que] fizerao na guerra da Restauração”⁴¹. O pai, avô e bisavô, como vimos, dedicaram parte de suas vidas nas atividades militares, agregando prestígio e comprovando a potencialidade de sua família em bem servir ao rei e ao império. O maior exemplo de fiel vassalo citado em sua genealogia era João Fernandes Vieira, do qual Andrade pretendia atrair atenção do rei: “lembre-se enfim, V. Ex^a; que sou bisneto de hum vassalo desta Coroa tal como João Fernandes Vieira, que nesta conquista fez os mais sinalados serviços a mesma caza de Portugal”⁴². Para tanto, o ajudante de ordens do governo se apegou a uma carta régia, dirigida ao *Restaurador de Pernambuco*, onde o rei D. João IV

⁴⁰ “A onroza e louvável ambição que sempre commigo cresceo desde os meos primeiros anos, de empregarme no serviço do meo soberano, e no exercício militar, onde a imitação de meus progenitores, pudesse em algum tempo ser útil ao Estado, e fazer, como elles relevante serviços a S. Magestade, me fizero deixar a caza, e companhia de meos pais com desapego dos pequenos interesses de la, que a primogenitura me conferia, para vir apresentar-me ao meo Excelentissimo General, que então governava esta capitania” AHU: Cx. 160, D. 11549.

⁴¹ AHU: Cx. 160, D. 11549.

⁴² AHU: Cx. 160, D. 11549.

prometia não esquecer de sua pessoa, bem como de seus descendentes. José Andrade anexou ao requerimento a carta do monarca, o qual relatava

Eu El Rey voz envio muito saudar. Entrastes com tão bom zelo na empresa de libertares este Estado da sujeição e cativoiro dos holandeses que sempre esperei tivésseis o bom sucesso com que Deus foi servido se acabar essa guerra; e foi total o procedimento com que vos houvestes em quanto ela durou que justamente podeis duvidar se foi maior serviço o que fizestes a Deus, se o que me fizestes a mim. Estás muito certo que nem a vosso nome nem o de vossos filhos, se Deus for servido devo [?] como desejo me hão de sair nunca da memória e que a vos e a eles hei sempre de honrar e fazer mercê muitos conforme aos merecimentos de vossa pessoa de que faço muita estimação. Por hora vos mandei fazer mercê a que deu lugar a estreiteza de tempo. Espero acrescentá-las nas ocasiões que se oferecerem⁴³.

Na carta escrita em 29 de abril de 1654, o rei de Portugal prometia “sempre honrar e fazer mercê” a João Fernandes Vieira e seus descendentes, brecha em que se apoiou João Andrade para adquirir vantagens para si, solicitando que a rainha levasse em consideração o juramento régio. Porém, questionamos se esse relato inclinou D. Maria I a conceder os pedidos do ajudante de ordens do governo naquele momento? A resposta é negativa. Isso porque, novas solicitações foram realizadas em 1796, onde José de Mello César e Andrade reforçava a necessidade de benesses pelos serviços prestados, explorando sua antiguidade e linhagem familiar. Novamente, ele solicitou um hábito militar para seu genro, porém não mais a de Cristo e sim a de Avis, indicando a descrença em obter a mais prestigiosa das ordens militares portuguesas⁴⁴. José Andrade reforçou a autoridade local de Francisco Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, afirmando ser ele apto a receber a mercê de Avis.

Ressalta-se, portanto, a preocupação de José Andrade em assegurar bom casamento da sua filha legítima, D. Maria de César. Francisco Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, natural de Itamaracá e morador da vila do Recife, teve larga trajetória política. Além de ter sido graduado em Portugal, através do qual atuava como advogado em Pernambuco, ele participou também, como vereador, da Câmara do Recife. Exerceu a função de auditor dos regimentos da Capitania de Pernambuco e de tenente coronel do regimento de cavalaria miliciano em Olinda em 1802. Atuou como promotor da fazenda dos defuntos e ausentes, além de ter sido ajudante do procurador da coroa em Pernambuco. George Souza, na breve biografia que realizou sobre o personagem, afirmou ser ele um exemplo de como os sujeitos criavam mecanismos de recompensa pelos serviços prestados à coroa, tal como é possível observar também na trajetória de José de Mello César e Andrade. Portanto, Francisco Albuquerque apresentava serviços extensos, indicando que o mesmo per-

⁴³ AHU: Cx. 160, D. 11549. [Grifo nosso/ Realizamos a atualização da ortografia dessa citação para facilitar a leitura do documento].

⁴⁴ OLIVAL, Fernanda – *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)* – Lisboa: Estar Editora, 2001.

tência à importante família em Pernambuco, que era também vinculada à produção açucareira⁴⁵.

Por fim, com a função de incrementar ainda mais seu prestígio e viabilizar o recebimento da ordem de Avis, João Andrade realizou a “doação de todos os seus serviços”⁴⁶ para seu genro, em atitude que novamente demonstra a preocupação com a filha através do casamento. Nesse sentido, estamos diante das estratégias não apenas por meio das recompensas régias, mas também dos arranjos matrimoniais e estabelecimento de redes de alianças que conectavam famílias, reforçando prestígios e honrarias de gerações em jogo nas disputas políticas e sociais. Porém, toda essa engenhosidade não foi suficiente para garantir e efetivar a habilitação militar. Embora se tenha permitido o procedimento para sua concessão, uma certidão negativa, localizada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em nome de Francisco Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, impediu o personagem de adquirir a benesse⁴⁷.

Considerações finais

A apresentação do artigo apontou estratégias de manutenção da casa por parte da descendência de João Fernandes Vieira, cujos valores de linhagem eram fortalecidos a partir de novos serviços prestados à monarquia, constantemente reiterado por José de Mello César e Andrade ao longo de sua vida. Embora ele pareça ter conquistado o título da casa Real em função dos privilégios de seus ascendentes, José Andrade inseriu-se no rol das importantes atividades na América portuguesa, galgando a altas patentes nos regimentos de Pernambuco. Por mais que sua linhagem potencializasse o crescimento da família, sua legitimação era concretizada pelas ações dos próprios sujeitos, que deveriam comprovar sua lealdade e préstimo à monarquia portuguesa.

Os arranjos matrimoniais aparecem vinculados a tentativas de ampliação das alianças políticas, bem como de assegurar o nome da casa através da consolidação de laços de parentescos com grupos considerados nobres na região. Por isso, compreende-se a preocupação do casamento da filha de José Andrade, momento em que ele depositou toda a sua carreira de serviços e reforçou sua linhagem para angariar benesses ao seu genro, a fim de garantir vantajoso casamento e a perpetuação do prestígio da família. Sendo assim, a descendência de João Fernandes Vieira apresentava-se na segunda metade do século XVIII como importante família de linhagem nobre, que defendia a todo curso seus privilégios e honrarias.

⁴⁵ SOUZA, George Félix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. La Cámara Municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História). Universidade de Salamanca, Salamanca: 2007, p. 754, 757.

⁴⁶ AHU: Cx. 191, D. 13208.

⁴⁷ Infelizmente, não sabemos a razão da negativa, pois o processo não está digitalizado no site. Arquivo Nacional da Torre do Tombo: Registo Geral de Mercês, Registo de Certidões Negativas, liv. 1 (número de ordem 419), fl.116. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=1834375>.

Referências bibliográficas

- FONSECA, Antônio José Vitoriano Borges da. *Nobiliarquia pernambucana*. (dois) Tombo. Rio, 1935.
- KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo, Editora 34, 2007.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira – Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*. Lisboa: Comissão nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2000.
- MONTEIRO, Nuno G. 'Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII', in: *Penélope – fazer e desfazer a História*, no. 12, 1993.
- PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento Militar no Brasil Colonial*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1986.
- RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- SILVA, Giovane Albino. *"Povo que foge e mostra presentemente grande aversão à vida militar": A deserção nas tropas regulares da Capitania de Pernambuco (1774-1808)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015.
- SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: História de homem, militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- SOUZA, Leandro Nascimento de. *Uma experiência pernambucana em Angola: o governo de João Fernandes Vieira, 1658 a 1661*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, 2013.



Um Tribunal de medo na América Portuguesa: Inquisição, medos e resistências no Brasil colonial – séc. XVII-XVIII

Halysen Rodrygo Silva de Oliveira
Doutorando em História (UFC)

Nas últimas décadas o campo de estudos relacionados à história da atuação da Inquisição portuguesa no Brasil vem crescendo consideravelmente, principalmente por meio das diversas pesquisas realizadas nos âmbitos dos Programas de Pós-graduação das Universidades brasileiras e também de instituições portuguesas. Com efeito, desde pelo menos a década de 80 do século passado, a amplitude de temas, objetos e abordagens em relação às fontes documentais da Inquisição portuguesa ganhou relevo indubitável. Exemplos disso são trabalhos como o de Laura de Mello e Souza¹ sobre feitiçaria e religiosidade popular e o de Ronaldo Vainfas² sobre moral e sexualidade no Brasil colonial.

Seja por meio de estudos sobre a organização e funcionamento da Inquisição – seu funcionamento interno e a atuação de seus diversos agentes –, ou através de pesquisas que evidenciem estudos de caso, por exemplo, os trabalhos sobre o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, e sua atuação no Brasil colonial, têm tanto indicado novas perspectivas de análise para a compreensão desta instituição de poder, quanto contribuído para revisitar sob outras abordagens, e mesmo relativizar, temas já consagrados por uma historiografia antecessora.

Desde pelo menos a historiografia de cunho positivista do século XIX, pode-se dizer que se foi construindo uma imagem *terrificante* sobre os Tribunais da Inquisição. O impacto desta construção narrativa foi significativo no sentido de construir uma representação de uma instituição marcada por uma espécie de “sombra social”. Estes discursos foram assimilados por variadas linguagens de modo que, ainda no tempo presente, seja na literatura, no cinema e/ou na televisão, por exemplo, as Inquisições medievais e modernas são localizadas em uma *continuidade* descontextualizada historicamente, contribuindo, em certo sentido, para a reprodução de estereótipos e caricaturas daquelas instituições.

Aqui não se trata de corroborar esta ideia. Ao contrário, trata-se de analisar historicamente de que modo a Inquisição, enquanto instituição de poder especializada no combate às heresias, ou seja, àquilo que era considerado social e religiosamente desviante, uti-

¹ SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

² VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados – Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

lizou-se de um complexo aparelho ideológico de disseminação de discursos intimidadores, que aqui chamaremos de *discursos de medo*, a fim da manutenção religiosa cristã oficial. Entendemos, nesse sentido, que o emprego destes discursos foi utilizado como uma espécie de método inquisitorial. Difundir variados tipos de medos, portanto, era um método da Inquisição. No entanto, esta análise não significa o endosso ingênuo de que o alcance do “Santo Ofício” era absoluto e que a disseminação de uma pedagogia intimidadora alcançou igualmente de modo absoluto os homens e as mulheres sob a pressão social por ele exercida. Questionamos aqui o lugar do medo na atuação inquisitorial, sua difusão e sua recepção social – como os acessos de culpas, de um lado, e as resistências ocultas, de outro, por exemplo.

Desconfiamos, nesse sentido, do panfletário discurso que naturaliza a relação entre *Inquisição* de um lado, e *medo*, do outro. Interessa-nos mais, compreender de que modo foram construídas historicamente estas representações a fim de investigarmos em que medida a manutenção religiosa e o controle sociais engendradas pela Inquisição se relacionaram com esta dimensão durante algumas das visitas de inspeção inquisitorial realizadas ao Brasil no decorrer dos séculos XVII e XVIII. Nesse sentido, a compreensão do lugar ocupado pela sutil difusão de incitações produtoras dos medos sociais em relação à atuação da Inquisição deve considerar o complexo aparelho de funcionamento desta instituição ao mesmo tempo em que não pode deixar de desconfiar de sua amplitude de alcance. Dito de outro modo: seria a Inquisição uma instituição “absoluta” [sic] na personificação dos medos sociais em relação à moral cristã? Era a Inquisição um *Tribunal de medo*³ de atuação irrestrita e “absoluta”? No “distante” Brasil, como este medo circulou? Apenas durante as chamadas visitas⁴? E aqueles que não assimilaram o medo supostamente difundido pela Inquisição? Como se comportaram? Quais as táticas, as resistências e as críticas desenvolvidas em relação a esta instituição?

³ Temos desenvolvido a ideia de que a compreensão dos procedimentos empregados por uma instituição marcada pela supressão de liberdades individuais em detrimento de um suposto padrão hegemônico de crenças deve levar em consideração que a construção e difusão de um complexo de medos foram utilizadas como método de controle social, através dos discursos difundidos pela Inquisição e das práticas empreendidas por ela, possibilitando a apreensão de sua atuação enquanto instituição especializada nas averiguações das crenças e fomentadora de sentimentos de insegurança social entre os suspeitos de heresia, bem como na sociedade colonial de maneira geral. Dito de outro modo, a Inquisição enquanto um *Tribunal de medo* é resultante tanto do conjunto de métodos punitivos e investigativos utilizados por esta instituição na manutenção da religião oficial e na perseguição às condutas heréticas quanto das operações de recepção desses sentidos e das resistências aí efetivadas. Conf. OLIVEIRA, Halysom Rodrygo Silva de. **Mundo de medo: Inquisição e cristãos-novos nos espaços coloniais – capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1593-1595)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-graduação em História, Natal, 2012.

⁴ De acordo com Sônia Siqueira (1978): “Era a Visitação uma inspeção periódica, que, por determinação do Conselho Geral do Santo Ofício, realizava um delegado seu para inquirir do estado das consciências em relação à pureza da fé e dos costumes. Uma patrulha da vigilância. Oferecia misericórdia aos confitentes e, ao mesmo tempo, sob ameaça, incitava os denunciadores. Um levantamento geral do momento dos espíritos. Uma operação de coleta de material para a alimentação da máquina da justiça do Santo Ofício”. In. SIQUEIRA, Sônia. **A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Ática, 1978, p. 183.

Longe de pôr em definitivo as questões aqui indicadas, este texto se apresenta muito mais como um exercício historiográfico inicial de um plano de trabalho em desenvolvimento. Na pesquisa que desenvolvemos, nos propomos a investigar a atuação da Inquisição portuguesa no Brasil no decorrer dos séculos XVII e XVIII, evidenciando, principalmente, os períodos das inspeções religiosas realizadas por meio das visitas à Bahia (1618-1620), às Capitanias do Sul – Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Vicente, entre 1627-1628 – e ao Grão-Pará (1763-1769) ⁵.

Este recorte espacial está relacionado diretamente às áreas que receberam visitas por meio de comitivas enviadas pelo Conselho Geral da Inquisição portuguesa ao Brasil nos séculos XVII e XVIII. Isto não significa dizer, no entanto, que a atuação da Inquisição no Brasil se resumiu as áreas de atuação das visitas de que se tem mais notícias⁶.

⁵ O Brasil não teve sede própria de um Tribunal da Inquisição, ficando sua inspeção sob a responsabilidade do Tribunal da Inquisição de Lisboa. Foram realizadas algumas visitas de inspeção no decorrer dos séculos XVI, XVII e XVIII, sendo as mais conhecidas a primeira visita do “Santo Ofício” ao Brasil, entre 1591-1595, nas capitanias da Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba; a segunda visita foi realizada novamente à Bahia entre 1618-20; já a visita as capitanias do Sul – Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Vicente – ocorreu nos anos de 1617-1628 e a “última Inquisição”, efetivou-se no Grão-Pará (1763-1769). A ampla documentação referente a estas visitas foram publicadas no Brasil, ver: Primeira Visita do Santo Ofício às partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - **Denúncias da Bahia - 1591-1593**. Introdução de Capistrano de Abreu. São Paulo: Ed. Paulo Prado, 1925; Primeira Visita do Santo Ofício às partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - **Confissões da Bahia - 1591-1592**. Prefácio de Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro: F. Briguet, 1935; Primeira Visita do Santo Ofício às Partes do Brasil: **Denúncias e Confissões de Pernambuco 1593-1595**. Prefácio de José Antônio Gonsalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984; GARCIA, Rodolfo (Org.). Segunda Visita do Santo Ofício às partes do Brasil - **Denúncias da Bahia, 1618**. Introdução Rodolfo Garcia, Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. 49, 1927. FRANÇA, Eduardo de Oliveira; SIQUEIRA, Sônia (Org.). Segunda Visita do Santo Ofício às partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador Marcos Teixeira. **Livro das Confissões e Ratificações da Bahia, 1618-1620**, Anais do Museu Paulista, v.XVII, 1963; **Livro da Visita do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará - 1763-1769**. Apresentação de José Roberto do Amaral Lapa. Petrópolis: Vozes, 1978. Sobre a visita ao Grão-Pará, conf. **MATTOS, Yllan** de. *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento do Santo Ofício no Grão-Pará pombalino (1750-1774)*. Jundiá: **Paco** Editorial, 2012; já sobre a documentação (livros de denúncias e confissões) da visita ao Sul do Brasil no século XVII, há um problema de acessibilidade ao grande volume documental produzido naquela visita, haja vista que, no retorno do visitador Luís Pires da Veiga a Lisboa, toda a documentação parece ter sido extraviada, nos restando apenas um relatório formulado de memória por ele. Ana Margarida Santos Pereira explica que a embarcação na qual o visitador do “Santo Ofício” realizava sua viagem teria sido tomada de assalto por holandeses. A fim de resguardar os segredos dos papéis inquisitoriais, Pires da Veiga teria jogado os livros de registro ao mar, sem, contudo, ter realizado nenhum tipo de traslado e/ou cópia dos mesmos. Este relatório encontra-se publicado em PEREIRA, Ana Margarida Santos. **A Inquisição no Brasil: aspectos de sua actuação nas Capitanias do Sul: de meados do séc. XVI ao início do séc. XVIII**. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006. Além desta documentação a autora se vale de outras tipologias de fontes da Inquisição como, por exemplo, os Cadernos do Promotor para realizar sua análise acerca da atuação da Inquisição nas Capitanias do Sul do Brasil.

⁶ Há outras referências da Inquisição no Rio de Janeiro nos séculos XVII e XVIII; nas Minas Gerais no século XVIII, bem como em espaços do extremo norte das Capitanias do Norte, como os casos de processos movidos contra moradores do Rio Grande do Norte e do Ceará, por exemplo. Cf. SILVA, Lina Gorestein Ferreira da. **A Inquisição contra as mulheres**: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII. São Paulo, Associação Editorial Humanitas, 2005; FERNANDES, Neusa. *A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII*. **Rio de Janeiro, Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2000**; MOTT, Luiz. **A Inquisição no Rio Grande do Norte**. O Poti, (Natal), 13-7-1986; VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano. **A Inquisição e o Sertão**. 1. ed. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2008; ALMEIDA, Nilton Melo. **Cristãos-novos e seus descendentes no Ceará**

Ao contrário, pode-se dizer que a atuação da Inquisição no Brasil colonial alcançou um refinamento cotidiano por meio da atuação de religiosos, funcionários e diversos colaboradores que na esfera cotidiana ajudavam de maneira significativa na manutenção da ortodoxia da fé e na obrigação cristã da denúncia frente aos desvios religiosos e morais de outrem. Assim sendo, faz-se necessário evidenciar um breve balanço historiográfico cujos indícios de uma problemática apresentada pelo binômio “Inquisição-medo” aparecem de maneira mais objetiva, ou mesmo – por não figurar como seu tema de objeto – pontual.

A elevação do sentimento de medo à categoria de análise histórica já foi, por exemplo, realizado na historiografia por meio das análises do historiador francês Jean Delumeau. Na sua *História do Medo no Ocidente*⁷ Delumeau realizou uma densa investigação acerca de uma complexidade de medos que se fizeram parte da constituição da mentalidade coletiva ocidental, compreendendo um período de longa duração (1300-1800).

Neste estudo, Delumeau investiga os variados tipos de medos da mentalidade ocidental considerando suas manifestações em dois sentidos: aquilo que chamou de “os medos da maioria” – relacionando os medos a uma dimensão escatológica, ao medo do mar, medo da noite e do desconhecido, medo da Peste Negra, por exemplo – e a cultura cristã dirigente e os medos do “Outro” – medo do Diabo e de seus “agentes”, a saber: os Muçulmanos, os Judeus e a Mulher. Já em *O Pecado e o Medo*⁸ este historiador aprofunda seu estudo sobre a mentalidade cristã ocidental evidenciando a análise do processo de culpabilização construído a partir da difusão de uma série de incitações e discursos religiosos, como os sermões e as pregações, por exemplo, que sugeriam como pena máxima de punição aos hereges a condenação ao Inferno; fenômeno este chamado por Delumeau de “pastoral do medo”.

As discussões realizadas por Jean Delumeau sobre o complexo de medos, pecados e acessos de culpabilização operados na sociedade ocidental cristã são significativas para avaliarmos a construção de variados discursos que foram difundidos pela cultura dirigente cristã, e suas instituições, nas suas experiências de enfrentamento religioso que caracteriza, sobremaneira, o início da chamada Época Moderna. Afinal, também estava a Inquisição inserida em um contexto muito mais amplo, sendo a sua atuação no Brasil do início da colonização uma representação da tônica comum do expansionismo português no contexto da Contra Reforma católica.

O combate às heresias, incluindo-se aqui o luteranismo, ao Diabo e aos seus “agentes” foram fatores que engendraram reações diretas do corpo institucional e doutrinário da Igreja Católica. O Concílio de Trento (1545-1563), como reação direta à Reforma Protestante e enquanto um conselho ecumênico de reafirmação dos dogmas católicos foi, sem dúvi-

Grande: a Inquisição nos sertões de fora. (Doutorado em História). Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2015.

⁷ Publicada originalmente em 1978, utilizamos aqui uma edição mais recente desta obra. Conf. DELUMEAU, Jean. *História do medo no ocidente 1300 – 1800: uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

⁸ Idem. *O pecado e o medo: a culpabilização no ocidente (séculos 13 – 18)* – Bauru, SP: EDUSC, 2003. Vols. I e II.

das, o espaço privilegiado para a construção de um amplo programa de combate aos inimigos da cristandade e de sua ampla denúncia social. A Inquisição Portuguesa foi fundada neste contexto e, conseqüentemente, integrou de maneira especializada este programa de expiação das heresias. Segundo Delumeau:

Numa esfera obsidional, a Inquisição apresentou tal denúncia como salvação, e orientou suas temíveis investigações para duas grandes direções: de um lado, para os bodes expiatórios que todo mundo conhecia, ao menos de nome – heréticos, feiticeiras, turcos, judeus etc.–; de outro, para cada um dos cristãos, atuando Satã com efeito, sobre os dois quadros, e podendo todo homem, se não tomar cuidado, tornar-se um agente do demônio⁹

Os apontamentos de Jean Delumeau nos fazem refletir, afinal, sobre um tempo de medo, cuja medida de análise deve levar em consideração cada instituição no seu tempo. Talvez a Inquisição seja a representante – e a própria representação – de um tempo de medo. E aqui nos perguntamos: como teria operado a “pastoral do medo” a qual se refere Delumeau na sociedade colonial brasileira dos séculos XVII e XVIII? Em seu *Trópico dos Pecados* Ronaldo Vainfas ao tratar daquilo que chamou de “a intimidação da colônia”, oferece-nos alguns indícios ao registrar que:

A viabilização da nova pastoral – ou a moderna difusão do antigo cristianismo – pressupunha sistemática intimidação dos fiéis, permanente ameaça com os horrores que Deus reservava aos que ousassem desviar-se de si. A irradiação dessa “pastoral do medo”, conforme a chamou Delumeau, não esteve ausente do Brasil – Colônia formada de variadas culturas, gentes e religiões, somente ocupada para fornecer riquezas à Metrópole, e que por isso imporia muitos entraves ao catolicismo¹⁰

Se, como afirma Vainfas, estes discursos de intimidação apontados por Delumeau estiveram presentes no Brasil, de que modo a presença da Inquisição ajudou a efetivá-los? O que as fontes documentais das visitas realizadas neste período exprimem em relação aos complexos sentimentos de medo e suas representações no imaginário social colonial? E, afinal, sobre quais medos podemos falar?

Em uma importante coletânea que discute as relações entre a Inquisição espanhola e a mentalidade inquisitorial, o historiador francês Bartolomé Benassar realizou uma interessante discussão acerca daquilo que chamou de “*pedagogia do medo*” cujas categorias de análise elencadas são um indicio do efeito direto do medo social causado pela Inquisição. De acordo com Benassar a sutil difusão do medo entre os variados grupos sociais foi um dos métodos prediletos empregados pelas Inquisições¹¹.

⁹ Idem. *Ibidem*. 2009, p, 44.

¹⁰ VAINFAS, Ronaldo. *Ibidem*. 1989, p, 32.

¹¹ BENASSAR, Bartolomé. “**Modelos de la mentalidade Inquisitorial: métodos de su “pedagogia del miedo**”. In. ALCALÁ, Angel. (Org). *Inquisición española e mentalidad inquisitorial*. Barcelona: Ariel, 1984, p, 175-182.

Este historiador sugere que *o segredo da denúncia, a memória da infâmia e a ameaça da miséria* foram três fatores que representaram a operacionalização da pedagogia intimidadora empregada pelos tribunais inquisitoriais. Com efeito, as três categorias aventadas por B. Benassar são significativas para avaliar o poder social da cultura inquisitorial e da sua pedagogia do medo, haja vista que ao acusado não eram revelados nem os delitos por quais era acusado, muito menos as circunstâncias envolvidas em relação ao suposto crime praticado e seus delatores. A cultura do segredo predominava junto com o controle de informações exercido pelos inquisidores.

Mais recentemente, o tema “Inquisição-medo” apareceu com mais evidência na rede de publicações de trabalhos relativos aos estudos inquisitoriais. Com efeito, Toby Green em *Inquisição: o reinado do medo*¹² já alude em seu título os caminhos de sua discussão. Trata-se de uma pesquisa de fôlego respeitável, principalmente, no que diz respeito ao material bibliográfico. Green centra suas atenções nos Tribunais da Inquisição Moderna (Espanha e Portugal), estendendo suas análises para as colônias além-mar, sobretudo no caso da América Hispânica. Os casos do Brasil são, no entanto, tratados de maneira pontual, figurando principalmente com a presença da Inquisição no século XVI, na ocasião da visita realizada por Heitor Furtado de Mendonça entre 1591-1595 às Capitânicas do Norte. A experiência inquisitorial no Grão-Pará, por exemplo, infelizmente, não é contemplada por Toby Green. No entanto, sua avaliação de que o “terror era cuidadosamente cultivado pelas autoridades inquisitoriais” é bastante salutar no sentido de problematizarmos os usos das incitações ideológicas do discurso inquisitorial e as repercussões sociais destas. Quanto ao emprego do medo pela Inquisição, a opinião deste historiador é a de que:

É evidente que a Inquisição acreditava que o medo era a melhor forma de alcançar fins políticos. Como afirmou o historiador Bartolomé Benassar, tratava-se de uma “pedagogia do medo”: uma armadura político-institucional destinada a propagar o terror na população, cujos interesses supostamente deveria defender. O medo transformou-se em mito com o emprego da tortura e da fogueira. Tinha início no momento em que os inquisidores chegavam a um povoado e liam o édito de fé, convocando os que tivessem cometido um pecado da fé, ou conhecessem alguém que o tivesse feito, a se apresentar a eles num período de trinta dias, para se confessar ou fazer uma denúncia. O medo se espalhava no seio da sociedade devido ao poder da Inquisição de provocar a ruína social e econômica, confiscar os bens das vítimas e condená-las à pobreza, expulsá-las de sua cidade natal e decretar que seus descendentes não poderiam ocupar nenhum cargo público nem usar joias, sedas e outros adornos de prestígio. O medo provinha, acima de tudo, do princípio do sigilo, o que significava que o acusado desconhecia o nome de seus acusadores.

13

Aqui nos parece clara a necessária articulação, sob o ponto de vista historiográfico, da problemática em questão com as categorias indicadas por Bartolomé Benassar. Assim sendo, entendemos que estas categorias devem ser articuladas a tantas outras que a expe-

¹² GREEN, Toby. **Inquisição: reinado do medo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

¹³ Idem. *Ibidem*. p. 38.

riência de análise documental permitirá construir. Podemos minimamente conectá-las a alguns padrões de comportamentos adotados pela população sob a inspeção inquisitorial; padrões estes que foram observados e discutidos por alguns estudiosos da história da Inquisição no Brasil.

Os variados tipos de fugas quando se tinha notícias da presença da Inquisição ou de uma suposta delação, provocando verdadeiros deslocamentos espaciais a devido algum tipo de medo representado pelo “Santo Ofício”, por exemplo, foram experiências efetivamente reais¹⁴; a antecipação da denúncia como espécie de subterfúgio de defesa também se insere nesta dimensão. Com efeito, Ronaldo Vainfas lembra que muitos daqueles que atendiam a convocação do visitador, foram motivados por algumas espécies de medo, sobretudo, do medo de ser acusado “o que levava muitos a se anteciparem às denúncias apresentando-se ao visitador ou a delatarem os outros para mostrar serviço” à Inquisição¹⁵. Ao mesmo tempo, práticas consideradas clandestinas, como o criptojudaísmo colonial, foram realizadas antes e depois das visitas de inspeção da Inquisição, o que, a nosso ver, indica uma maneira sutil, senão “oculta”, de resistência cultural, religiosa e social de indivíduos que comumente foram hostilizados socialmente.

No Brasil, as visitas da Inquisição ocorreram de maneira pontual no decorrer dos três séculos de sua condição colonial. Sua instalação deveria ser geralmente um ato solene e público, com grande expectativa e presença de todas as autoridades locais. Aberto o tempo de inspeção, publicava-se o Édito da Fé¹⁶ e o Monitório de Culpas¹⁷, a fim de oficializar o início do período de denúncias e das confissões e alertar quais eram os assuntos considerados heréticos pela Inquisição. Neste momento, era aberto o Período da Graça¹⁸, iniciando-se, efetivamente, o tempo de delações em massa ao visitador. Domingo após domingo, as homílias e os sermões das missas versavam sobre a importância da denúncia do pecado e da heresia. Como nos adverte a historiadora Anita Novinsky:

Para aplicação de seu regimento de controle e repressão, o Estado e a Igreja de Portugal dispunham de duas grandes armas de propaganda efficientíssimas: os sermões, por meio dos quais os portugueses recebiam aterrorizados a mensagem do pecado e do inferno, e os autos-de-fé, onde ante um fausto e exibicionismo teatral o

¹⁴ SIQUEIRA, Sônia. *Ibidem*. 1978.

¹⁵ VAINFAS, Ronaldo. *Ibidem*. 1989, p, 226.

¹⁶ Documento publicado pela Inquisição, geralmente afixado nas portas das igrejas, no período inicial das visitas no qual incitava a população, sob a pena de excomunhão, a proceder contra pessoas suspeitas na fé. Conf. LIPINER, Elias. **Terror e linguagem**: um dicionário da Santa Inquisição. Lisboa: Contexto, 1999, p, 99.

¹⁷ Elias Lipiner registra que este era “uma lista desenvolvida dos factos considerados delituosos pela Inquisição e dos indícios de judaísmo, destinada a esclarecer as culpas próprias a serem confessadas ou as alheias a serem denunciadas”. *Idem*. *Ibidem*. p, 174.

¹⁸ Período inicial da visitação no qual as pessoas que se apresentassem voluntariamente à Inquisição a fim de confessar suas culpas ou delatar as alheias, seriam tratadas com penas mais leves; geralmente era oficializado pela publicação de um documento, à semelhança do Édito da Fé, chamado Édito da Graça. *Idem*. *Ibidem*. 1999, p, 99.

povo delirava, testemunhando com o rei, os infantes, os nobres a punição dos hereges. Todos se sentiam purificados¹⁹

Neste mesmo sentido, Bruno Feitler em um estudo sobre Inquisição e Igreja no Brasil colonial dos séculos XVII e XVIII assevera:

Os inquisidores esperavam então que a leitura (...) provocasse nos fiéis uma irrupção de culpabilidade e de medo: eles denunciariam para desfazer-se de um peso que os impedia de viver normalmente, dilacerava suas consciências, com a certeza de que, se não o fizessem, suas almas, assim como aquelas dos pecadores que deveriam denunciar, se perderiam ²⁰.

A denúncia e a confissão eram esperadas pela Inquisição como uma obrigação cristã e uma prova de colaboração para com as atividades do “Santo Ofício”. Anita Novinsky sobre a confissão afirma: “com medo de serem denunciadas, por outrem, as pessoas se ‘apresentavam’ voluntariamente à Mesa do Santo Ofício, confessavam e pediam perdão, procurando assim diminuir o rigor dos procedimentos inquisitoriais” ²¹. O não cumprimento da obrigatoriedade da denúncia poderia chegar mesmo à excomunhão. Entre as razões as quais instigavam os delatores a comparecer diante dos inquisidores, estariam, segundo Ana Margarida Santos Pereira, o medo e o respeito pela autoridade da Inquisição articulados aí aos imperativos de consciência, ou seja, ao “desejo de participar na luta contra a propagação da heresia e, assim, contribuir para a preservação da ortodoxia e, em última análise, do bem-estar da comunidade” ²². Aliás, esta historiadora, ao estudar a pouco conhecida visitação ocorrida nas Capitânicas do Sul do Brasil no século XVII, já havia pontuado a íntima relação da Inquisição com uma catequização intimidadora. Assim sendo, Ana Pereira registra:

Produto de uma Europa atormentada pela consciência do pecado e da inevitabilidade da culpa, a sua acção [sic] obedeceu ao princípio da “catequização pelo medo”, fazendo parte de uma estratégia que o definia como a via mais certa para a salvação, individual e colectiva [sic]. Aterrorizar para conquistar, era o lema. A Inquisição levou-os às últimas consequências, contribuindo de forma decisiva para o aumento da instabilidade nos lugares onde a sua presença se fez sentir. ²³

¹⁹ NOVINSKY, Anita. **Inquisição: prisioneiros do Brasil, séculos XVI a XIX** – 2. ed. rev. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 25.

²⁰ FEITLER, Bruno. **Nas malhas da consciência: igreja e Inquisição no Brasil – Nordeste 1640-1750**. São Paulo: Alameda: Phoebus, 2007, p. 229.

²¹ NOVINSKY, Anita. *Ibidem*. 2009, p. 241.

²² PEREIRA, Ana Margarida Santos. Terceira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. Capitânicas do Sul, 1627-28. **POLITEIA: História e Sociedade**. Vitória da Conquista. v.11. n.1. jan/jun, 2011, p. 46.

²³ Idem. *Ibidem*. 2006, p. 52. Sobre a Inquisição e a “catequização pelo medo” conferir o estudo de Maria José Pimenta Ferro Tavares: TAVARES, de Maria José Pimenta Ferro Tavares. Inquisição: um “compellere intrare” ou uma catequização pelo medo (1536-1547). **Revista de História Econômica e Social**, n.º 21, Lisboa, set/dez, 1987, p. 01-28.

Além de todo este aparato burocrático e institucional, a Inquisição possuía diversos agentes na colônia. Um destes era o grupo formado pelos chamados Familiares²⁴ do “Santo Ofício”. Daniela Calainho ao estudar a atuação destes sujeitos no Brasil colonial nos lembra que além de detectar e delatar as heresias, o papel do Familiar também residia nas *provocações* para as delações através de pressões psicológicas e, não raro físicas. “Enfeixando em si todo o temor e medo inspirado pela Inquisição, o Familiar era, pois, a imagem externa do Santo Ofício”.²⁵

Esta historiadora reserva ainda um momento específico de sua discussão – “*Famílias em ação: o medo na colônia*”²⁶ – para relacionar a atuação pontual destes colaboradores do “Santo Ofício” com os métodos da “pedagogia do medo” discutida por Benassar. Os Familiares seriam, nesse sentido, tentáculos da Inquisição e peças de uma engrenagem maior, daquele que estamos chamando de *Tribunal de medo*. Apesar de sua atuação ser menos significativa no que diz respeito ao estímulo as denúncias – principalmente devido ao volume de habilitações de Familiares da Inquisição expedidas ao Brasil –, a recepção social dos mesmos parecia encontrar um lugar especial em um imaginário social caracterizado por variados tipos de ameaças. Nesse sentido, Calainho assinala:

A simples menção do Santo Ofício, o apenas dizer-se Familiar ou mostrar a medalha que os distinguia, mesmo que toscamente falsificada, já era suficiente para causar um pânico generalizado. A população vergava-se a essas arbitrariedades, deixando-se facilmente enganar, pressionar, prender e roubar, mostrando o quanto o Santo Ofício introjetava o *medo*, espalhava o terror e desestruturava o tecido social.

²⁷

²⁴ Daniela Calainho os categoriza como “oficiais leigos do aparelho inquisitorial de todo o mundo ibérico no Antigo Regime que, desfrutando de inúmeros privilégios, exerciam variadas funções: espionavam suspeitos, delatavam, prendiam”. In. CALAINHO, Daniela Buono. **Agentes da Fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil Colonial**. Bauru, SP: Edusc, 2006, p, 26; já Elias Lipiner, nos ajuda a complementar esta compreensão ao afirmar que o Familiar era um “Oficial do Santo Ofício, espécie de meirinho, admitido para servir, depois de um rigoroso processo de habilitação destinado a provar que o candidato ao importante cargo não tinha raça de mouro, judeu ou infiel, nem tinha pessoa alguma de sua geração reconciliada ou penitenciada pela Inquisição (...) era, pois, o familiar, além de espécie de meirinho, também espécie de padrinho na lúgubre cerimônia da morte na fogueira. Devido às grandes regalias que lhes eram concedidas, o cargo de familiar era muito disputado”. In. LIPINER, Elias. *Ibidem*. 1999, p, 1999, p, 108. O historiador norte-americano James Wadsworth tem também investido nas discussões sobre o tema dos Familiares do Santo Ofício. Mais recentemente, este historiador chegou a apontar que até mesmo crianças foram cooptadas pela Inquisição para a tarefa de espionagem. Conf. WADSWORTH, James. **Children of the Inquisition: Minors as Familiars of the Inquisition in Pernambuco, Brazil, 1613-1821**. *Luso-Brazilian Review*, Vol. 42, No. 1 (2005), pp. 21-43. Ademais, as discussões de Jaime Contreras sobre os agentes da Inquisição (comissários e familiares) são importantes para a compreensão do estado desta questão na historiografia. Ver, por exemplo, CONTRERAS, Jaime. *La infraestructura social de la Inquisición: comissários e familiares*. In. ALCALÁ, Angel. (Org). *Ibidem*. 1984, p, 123-146.

²⁵ CALAINHO, Daniela Buono. *Ibidem*. 2006, p, 36.

²⁶ Idem. *Ibidem*. p, 121-147.

²⁷ Idem. *Ibidem*. p, 147.

E aqui interrogamos: eram estes agentes da Fé e/ou agentes do medo? De que modo sua atuação pode ser representativa do medo social da Inquisição? E os Comissários²⁸ do “Santo Ofício”? Qual seu papel e relevância para a manutenção das atividades da Inquisição no extenso território colonial? Como percebemos, a complexidade e a abrangência da atuação da Inquisição pareceu ligar-se historicamente às mais variadas práticas que muito comumente se relacionaram com operações de sutil difusão e instrumentalização de complexos de medos.

Os já citados trabalhos de Ronaldo Vainfas (1989), Daniela Calainho (2006), Bruno Fleiter (2007), Anita Novinsky (2009) e Ana Margarida Pereira Santos (2006), são apenas alguns exemplos, para o caso do Brasil, que, de uma maneira mais direta ou com menor relevo, indicaram a relação do binômio “Inquisição-medo” em seus respectivos textos.

Esta discussão aparece, no entanto, de maneira mais concentrada no trabalho de Ângela Vieira Maia acerca da visitação de 1591-1595 – Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba – sobre a qual autora investiga o rompimento dos laços de sociabilidade entre cristãos-velhos e cristãos-novos durante o período de inspeção, problematizando estas relações a partir da vigilância inquisitorial que subordinava todos, na perspectiva da autora, a viverem “à sombra do medo”²⁹. Sobre os depoimentos colhidos por Heitor Furtado de Mendonça, visitador do “Santo Ofício” na ocasião da inspeção do século XVI, esta autora chega a afirmar que:

As denúncias e as confissões apresentadas diante da Mesa do Visitador são indícios de medo; medo de ser acusado ou de ser suspeito. Esse medo levava homens e mulheres a confessar, denunciar e apontar, levantou suspeitas, desorganizou a sociedade desestruturando a convivência das pessoas na Colônia, beneficiando uma Instituição que defendia a ferro e fogo uma ortodoxia religiosa, moral e mental para manter intocado um modelo próprio de *Poder*³⁰

Além deste, nosso trabalho de mestrado³¹ investigou, baseando-se na documentação referente à atuação do “Santo Ofício” nas capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, entre 1593-1595, quais práticas de espaço foram adotadas pelos cristãos-novos nos seus espaços domésticos em um período de proibicionismo religioso no qual a Inquisição, ao atuar sob uma “pedagogia do medo”, os elegeu como o principal grupo que fundamentava sua atuação.

As questões levantadas com a referida dissertação possibilitou-nos perceber que o impacto social da ação da Inquisição estendeu-se para além do grupo social representado pelos cristãos-novos e que, mesmo sob a vigilância cotidiana ou nos momentos específicos

²⁸ A historiadora Sônia Siqueira afirma que destes “exigia-se, além das qualidades comuns a todos os oficiais do Santo Ofício, que fossem pessoas eclesiásticas, de prudência e virtude conhecidas (...) eram, nas regiões em que não havia Tribunal, a autoridade maior a quem se deviam dirigir os outros oficiais do Santo Ofício porventura existentes, e os familiares”. In. SIQUEIRA, Sônia. *Ibidem*. 1978, p, 160.

²⁹ MAIA, Ângela Vieira. *À sombra do medo – cristãos velhos e cristãos novos nas capitanias do açúcar*. Rio de Janeiro: Idealizarte, 2003.

³⁰ *Idem*. *Ibidem*. p, 53.

³¹ OLIVEIRA, Halysen Rodrygo Silva de. *Ibidem*. 2012.

de inspeção inquisitorial, os diversos sujeitos comuns do cotidiano não deixavam de praticar os “desvios” sob os quais a Inquisição estendia sua jurisdição. Ou seja, ao lado de uma história de vigilância e controle social, havia também uma história de resistências sutis e disfarçadas, que de maneira sub-reptícia, ou por correlação, pode vir a ser uma história de desejos de liberdades frente ao Poder – liberdade de pensamento, liberdade dos usos dos corpos transgressores da moral cristã e/ou liberdade de crença, por exemplo. São questões desta natureza que entendemos poder ampliar a partir da pesquisa que estamos desenvolvendo.

Pôr em relevo os mecanismos de dominação social representados pela Inquisição pode ser uma maneira de evidenciar, a contrapelo, as formas de resistências sociais operadas em relação a esta instituição. Questionar o lugar de medo ocupado pelo “Santo Ofício” apresenta-se, nesse sentido, como uma possibilidade de compreender a concomitância de múltiplas reações frente a esta esfera do poder. O antropólogo norte-americano James C. Scott, por exemplo, ao estudar a subordinação na escravatura, na servidão e no sistema de castas, propõe uma reflexão sobre aquilo que chama de “arte da resistência” frente às formas de dominação. Partindo da premissa de que as formas de dominação são “estruturalmente análogas” e apresentam “semelhanças profundas entre si”, o principal interesse do autor é “demonstrar que diferentes estruturas de dominação operam de modos comparáveis,” desencadeando “em condições idênticas, reações e padrões de resistência globalmente comparáveis”³².

Não obstante as especificidades temáticas e espaço-temporais, as discussões empreendidas por Scott podem nos fazer refletir, afinal, sobre as sutis ou deliberadas formas de críticas³³, enfrentamentos e resistências realizados contra a Inquisição. James Scott, ao problematizar a construção de “discursos ocultos” pelos grupos subordinados como crítica ao poder dos grupos, e no nosso caso de instituições, dominantes nos faz ponderar, afinal, sobre os tipos de resistências operadas contra o controle social e religioso exercido pela Inquisição – as táticas de dissimulação durante os interrogatórios, o livre-pensamento crítico praticado por meio de “blasfêmias” e “proposições heréticas”, as reuniões clandestinas dos cristãos-novos que judaizavam, isto é, praticavam ocultamente os rituais do judaísmo oficial nas *esnogas*³⁴, por exemplo, entre tantos outros comportamentos que podem

³² SCOTT, James C. **A dominação e a arte da resistência** – discursos ocultos. Letra Livre, Lisboa, 2013, p, 17.

³³ O trabalho de Yllan de Mattos (2014), por exemplo, nos parece propor uma discussão interessante sobre as críticas realizadas ao “Santo Ofício” português pela cultura letrada, notadamente aquelas feitas pelo padre Antônio Vieira a Inquisição. Ver, MATTOS, Yllan de. **A Inquisição contestada: críticos e críticas ao Santo Ofício português (1605-1681)**. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2014.

³⁴ De acordo com Lipiner, *esnoga* seria a corruptela de sinagoga. Em seu dicionário sobre os termos da Inquisição define-a como “sinagoga; templo judaico; lugar onde se reúnem os judeus para celebrar os seus ofícios religiosos; assembleia de fiéis da crença judaica” In. LIPINER, Elias. Ibidem. 1999, p, 102. Já Ângelo Assis simplifica a questão definindo *esnoga* como “ajuntamentos clandestinos em locais específicos – ou, ao menos, dissimulados – de cristãos-novos com o intuito de judaizar” In. ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. **Macabéias da colônia: Criptojudaísmo feminino na Bahia – séculos XVI-XVII**. (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói: 2004, p, 153.

demonstrar uma relação de força sub-reptícia entre a Inquisição e os diversos grupos que formavam a paisagem social colonial brasileira.

Baseando-se na análise dos registros contidos nas fontes documentais da Inquisição é possível mergulhar em um universo de debates, tensões e jogos de poder da engrenagem inquisitorial no qual os temores a simples alusão ou presença da Inquisição, pareciam estar presentes, mas, ao mesmo tempo, que as vozes polifônicas e os comportamentos dissonantes.

Acreditamos, nesse sentido, que o estudo da atuação da Inquisição no Brasil colonial pode ser ao mesmo tempo uma reflexão sobre as linhas de força que costuraram o tecido social das relações de poder de outrora. A reflexão sobre uma instituição que representava um poder hegemônico do discurso religioso oficial possibilita-nos pensar historicamente de que modo estes discursos foram construídos, operados e disseminados; refletir acerca do aparato sobre o qual uma metodologia inquisitorial *policialesca* [sic] se operou durante os períodos de inspeção, de maneira mais específica, mas não pretendendo desconsiderar outras experiências significativas referentes a outros espaços da América portuguesa. Interessa-nos questionar a Inquisição, seu lugar de poder e seus métodos de atuação para perceber em que medida e em que sentido essas operações foram recepcionadas pelos variados grupos que formavam o mundo social do Brasil colonial. Para tanto, identificar as táticas de resistência construídas em relação ao “Santo Ofício” apresenta-se, nesse sentido, como uma maneira possível de relativizar o “reinado do medo” da Inquisição.

Assim sendo, nossa investigação busca problematizar, sob um ponto de vista questionador do lugar do medo nas ações inquisitoriais, a atuação Inquisição Portuguesa nas visitas ao Brasil dos séculos XVII e XVIII operacionalizando, para isto, conceitos desenvolvidos por alguns historiadores especializados no tema da história das instituições religiosas modernas, como por exemplo, de Bartolomé Bennasar e Jean Delumeau, com as ideias de “pedagogia do medo” e “pastoral do medo”, respectivamente. Entendemos que estes são conceitos que nos auxiliam na compreensão do problema que nos ocupamos de expor na medida em que nos servem de “mote” para a análise dos modos pelos quais o controle social por meio da religião foi exercido pelas instituições de poder do Estado português, mormente o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, nos territórios concernentes as capitanias da Bahia (1618-20), Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Vicente (1627-28) e Grão-Pará (1763-69).

Se a Inquisição foi um *Tribunal de medo*, como nos propomos a investigar, parecemos um significativo exercício historiográfico analisar de que maneira essas sensibilidades foram expressas nos papéis da Inquisição, a fim de perceber que – ao lado de uma história de medo, existe, concomitantemente, uma história de resistências e coragens, haja vista que se a Inquisição “meteu” medo em muitos – e esses muitos sucumbiram ao poderio do discurso inquisitorial – outros tantos, mesmo não negando seus sentimentos e possivelmente sentindo em alguma medida os medos difundidos, atuaram resistentemente na experiência histórica colonial brasileira de perseguições religiosas e controle social.



Dinâmicas governativas no Estado do Brasil: comunicação política e provimento de ofícios (1648-1657)

Hugo André Flores Fernandes Araújo
Doutorando em História Social (UFRJ)

Introdução

A governação do Estado do Brasil estava assentada em algumas dinâmicas fundamentais, no presente texto analisaremos duas delas: o envio de correspondências dos governadores-gerais no interior do Estado do Brasil e o provimento de ofícios. Nosso objetivo por ora é tão somente identificar as principais características dessas dinâmicas. Em trabalhos futuros exploraremos as especificidades dessas ações de governo.

A comunicação política foi um dos instrumentos centrais da governação na América lusa. Na última década diversas pesquisas coletivas se debruçaram sobre esta temática buscando compreender as particularidades da dinâmica ultramarina da comunicação política na monarquia portuguesa¹. As principais questões que norteiam estas pesquisas tem se concentrado na investigação da troca de correspondências em uma dimensão oceânica, no estabelecimento e no reforço de vínculos políticos e econômicos entre a Coroa e as conquistas, assim como na circulação e na conexão de pessoas entre as conquistas dispersas pelo ultramar lusitano². Neste sentido, buscamos analisar uma parcela fundamental da comunicação política ainda não foi devidamente contemplada por estas pesquisas: a dinâmica interna da comunicação política no Estado do Brasil³.

Desta forma, objetivamos caracterizar a correspondência dos governadores-gerais do Estado do Brasil a fim de compreender as particularidades que conformavam este nível da comunicação política. Assim identificaremos os interlocutores da correspondência polí-

¹ Estamos nos referimos aos projetos internacionais: “A comunicação política na monarquia pluricontinental (1580-1808)” coordenado por Nuno Gonçalo Monteiro; e “A monarquia e seus idiomas: corte, governos ultramarino, negociantes, régulos e escravos no mundo português. (séc. XVI-XIX)” coordenado por João Fragoso.

² Outros projetos também se dedicam a analisar as dinâmicas do governo à distancia empreendidas pelas monarquias ibéricas: “Vencer la distancia: Actores y prácticas del gobierno de los impérios español y português.” <http://distancia.hypotheses.org/>

³ A inspiração por trás desta escolha de pesquisa é proveniente da crítica de John Elliott endereçada a uma parte dos estudos da chamada *Atlantic History*: “much of the work thus far published with an explicitly Atlantic focus has tended to focus upon the connections that tied the many areas of the Atlantic together (...) without much concern about specifying how those connections and transnational relations affected the internal histories of the areas that they connected”. GREENE, Jack P.; MORGAN, Philip D. “Introduction: The presente state of Atlantic History.” In: GREENE, Jack P.; MORGAN, Philip D. (Eds.) *Atlantic History: A critical appraisal*. New York: Oxford University Press, 2009. p. 6-7

tica do governo-geral, os circuitos de comunicação e os temas discutidos. Não iremos analisar as particularidades da escrita das cartas, tema de grande importância que conta com uma razoável produção bibliográfica ⁴.

A análise do volume de correspondências emitidas pelos governadores-gerais nos permite entender de modo mais detido as nuances conjunturais da América portuguesa, bem como nos indica quais eram as dificuldades e os obstáculos que desafiavam a gestão do vasto território do Estado do Brasil, sobretudo no momento em que a ocupação neerlandesa no nordeste ameaçava o domínio lusitano na América.

O provimento de ofícios na monarquia portuguesa é uma temática que também recebeu atenção de pesquisas nos últimos anos. Alguns desses estudos têm destacado a necessidade de analisar as especificidades dessas práticas a fim de construir uma compreensão mais delineada dos mecanismos de recrutamento e provimento dos ofícios. Estes estudos também têm apontado como vários ofícios possuíam grande importância e impacto nas sociedades da América portuguesa ⁵. Neste sentido, concordamos com a constatação de Bartolomé Yun Casalilla quando este afirma que “la historia de los impérios está indisolublemente unida a la de las élites políticas, económicas y culturales de las áreas que los forman” ⁶. Compreendemos, portanto, que a análise dos provimentos nos permite apreender aspectos fundamentais da gestão da monarquia e do funcionamento dos ofícios providos.

⁴ Dentre os vários estudos sobre escrita de cartas destacamos o dossiê organizado por um especialista neste tema: BOUZA, Fernando (Coord.) *Cultura epistolar em la alta Edad Moderna: Usos de la carta y de la correspondencia entre el manuscrito y el impreso*. Cuadernos de Historia Moderna. Anejo IV, 2005. A escrita de cartas pelos governadores-gerais também foi objeto de pesquisa: Cf. SANTOS, Marília Nogueira dos Santos. *Escrevendo Cartas, governando o Império: A correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Estado do Brasil (1691-1693)*. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: UFF, 2007; MENDES, Caroline Garcia. *A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto. (1657-1663)* Dissertação (Mestrado em História). Campinas: Unicamp, 2013.

⁵ Roberta Stumpf tem analisado as políticas de provimento de ofício do ponto de vista da monarquia, observando especificamente os casos de propriedades de ofício e discutindo a existência e as formas de venalidade de alguns desses ofícios. Cf. STUMPF, Roberta Giannubilo. “Os Provimentos de ofícios: A questão da propriedade no Antigo Regime Português.” *Topoi*. n.º. 29, v. 15, Jul-Dez, 2014; STUMPF, Roberta Giannubilo. “Venalidade de Ofícios e Honras na Monarquia Portuguesa: um balanço preliminar”. In: ALMEIDA, Suely. C.C. de; SILVA, Gian. C. de M.; SILVA, Kalina V; SOUZA, George F. C. (Orgs). *Políticas e Estratégias Administrativas no Mundo Atlântico*. Recife: Editoria Universitária UFPE. 2012. Análises mais específicas sobre os ofícios militares também tem ressaltado a importância desses postos para a lógica de serviço imperial e para o reconhecimento e acrescentamento social. Cf. MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri. *Os ofícios superiores e inferiores da tropa paga (ou de 1ª. linha) na capitania do Rio de Janeiro, 1640-1652: Lógica social, circulação e a governança da terra*. Tese (Doutorado em História). Niterói, UFF, 2015; CRUZ, Miguel Dantas da. “A nomeação de militares na América portuguesa: Tendências de um império negociado”. *Varia Historia*. Belo Horizonte. Vol. 31, n. 57. set/dez 2015.

⁶ CASALILLA, Bartolomé Yun. “Entre el império colonial y la monarquía compuesta. Élités y territorios en la Monarquía Hispánica” In: CASALILLA, Bartolomé Yun (Org.). *Las Redes del Império: Élités sociales en la articulación de la Monarquía Hispánica, 1492-1714*. Madrid: Marcial Pons História. Universidad Pablo Olavide, 2009. p. 11.

A Comunicação política no interior do Estado do Brasil (1648-1657)

Nossa principal base documental para analisar dinâmica interna da comunicação política são as cartas publicadas nos *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*⁷. A documentação publicada é em sua grande maioria proveniente dos *livros de registro de cartas*, onde eram anotadas as missivas emitidas pelos governadores-gerais. Até o momento não conseguimos precisar com que rigor as correspondências eram registradas nestes livros, o que nos impossibilita identificar o quão representativos são esses dados em relação ao total de cartas escritas pelos governadores-gerais para outros oficiais na América portuguesa.

Para o período analisado (1648-1657), contabilizamos um total de 557⁸ cartas (**Gráfico 1**). Destas, 23 cartas foram emitidas pelo Conde de Vila Pouca de Aguiar (1647-1650), número absolutamente discrepante e que explicita a defasagem desta série documental para este período. Já para o governo do 2º. Conde de Castelo Melhor (1650-1654) encontramos a quantidade mais expressiva de 266 cartas, o que certamente retrata de modo mais aproximado a rotina da governação, da mesma forma encontramos 268 cartas emitidas pelo Conde de Atouguia (1654-1657). A título de comparação, Caroline Garcia Mendes encontrou em sua pesquisa de mestrado um total de 150 cartas do governador-geral Francisco Barreto, entre os anos de 1657-1663, destinadas a várias autoridades do Estado do Brasil⁹.

⁷ Utilizamos os seguintes volumes da coleção: *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. III. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928; *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. IV. Rio de Janeiro: Augusto Porto & Cia. 1928; *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. V. Rio de Janeiro: Augusto Porto & Cia. 1928. Ao longo do texto utilizaremos a sigla DHBN para nos referir a estas obras.

⁸ As datas extremas dos recortes se referem à datação encontrada nas cartas. Assim a carta mais antiga de nossa série é referente à 06/01/1648, mas sabemos que o Conde de Vila Pouca de Aguiar havia tomado posse do governo em 22/12/1647. A data extrema final de nosso recorte é referente à 27/04/1657, de modo que o governo do conde de Atouguia se encerrou em 18/06/1657 quando Francisco Barreto tomou posse como governador-geral.

⁹ Cf. MENDES, Caroline Garcia. *A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto (1657-1663)*. Dissertação (Mestrado em História). Campinas: Unicamp, 2013. p. 50-52. Vale ressaltar que a autora não lista nesta contagem as correspondências para câmaras municipais, muito embora a autora as utilize pontualmente ao longo de sua análise. Certamente este total seria significativamente maior com a inclusão destas.

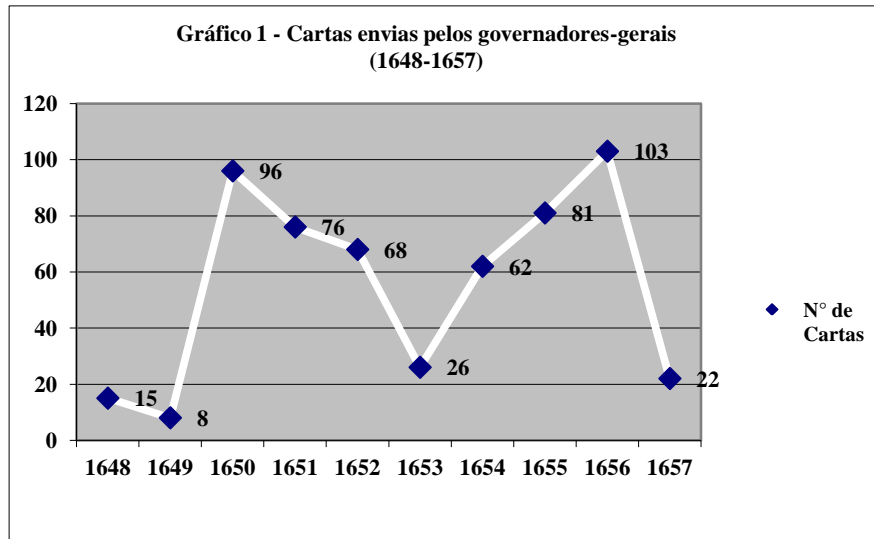


Gráfico 1 - Fonte: DHBN, Vols. III, IV, V.

A circulação de ordens e de informações através das correspondências constituía-se então no “principal instrumento de comunicação e exercício de governo nesse momento”¹⁰. A preocupação em superar as distâncias e os fatores que poderiam interferir na dinâmica de comunicação foi expressa em várias cartas e até mesmo nos regimentos, afinal “os cazos do mar são vários, e se não podem prevenir como convém”¹¹. Neste sentido, destacamos que a comunicação com territórios próximos à zona de controle dos neerlandeses era uma tarefa significativamente mais difícil. A superioridade naval dos holandeses obrigava que a maior parte das correspondências seguisse o itinerário do interior dos sertões. Para se comunicar com o mestre de campo general Francisco Barreto, o Conde de Castelo Melhor teve que recorrer a vários intermediários¹².

As ações de corso e apresamento eram outro grande constrangimento à comunicação pela via náutica¹³. Além da captura de embarcações, com cargas e prisioneiros, os holandeses também investiram sobre o recôncavo, saqueando e queimando engenhos¹⁴.

¹⁰ COSENTINO, Francisco Carlos C. “Comunicação entre governadores, capitanias e câmaras: a governação do Brasil, 1654-1681”. *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História da ANPUH*. Natal, RN. 2013. p. 7.

¹¹ Capítulo 20. “Regimento que trouxe o senhor Conde de Castelo Melhor sobre a armada da companhia Geral de Comercio”. (11/10/1649) BNRJ-SM, *Códice 9, 2, 20*. (1642-1753). N.º. 2.

¹² Como fica explícito em duas cartas de 1650, que foram enviadas para a Torre de Garcia D’Avilla, que deveria remetê-las para Belchior Alves, na capitania de Sergipe Del Rey. A partir dali as cartas seguiriam se “encaminhando de logar a logar té se entregarem na Varge (sic) ao Mestre de Campo General por ser este o meio mais prompto para lhe chegarem com a maior antecipação e segurança que sua grande importância pede” 12/09/1650. DHBN, Vol III, p. 78.

¹³ Charles Boxer indica que entre 1647-1648 o número de navios apresados pelas ações neerlandesas chegava à vultosa soma de 220 embarcações. BOXER, Charles. *The Dutch in Brazil (1624-1654)*. Oxford: Clarendon Press, 1957. p. 280-289.

¹⁴ Essas ações são mencionadas pelo Conde de Castelo Melhor ao pedir donativo voluntário aos oficiais da câmara do Rio de Janeiro em 20 de Março de 1650. DHBN, Vol IV, p.467- 468. - Estima-se que em dezembro de 1648 as incursões da armada de De With, que contava com cerca de 2000 soldados, conseguiu assolar as freguesias do recôncavo queimando “vinte e dois engenhos de açúcar, roubando quanto achou no distrito deles” SANTIAGO, Diogo Lopes. *Op. cit.* p. 529. - Wanderley Pinho cita as ações de Van dem Brand e Van

Com efeito, a alternativa buscada pelo governo-geral para minimizar a efetividade dessas ações foi o envio de instruções que visavam indicar uma forma segura de navegação até o porto da Bahia. Em algumas cartas encontramos as medidas tomadas para evitar o encontro com as embarcações neerlandesas. Em uma carta para o Alferes Domingo Pinto, que servia na Torre de Garcia d'Ávila, o Conde de Vila Pouca de Aguiar ordenava que as embarcações que saíssem dali

ao sol posto, e se venha com toda a vigilância sempre encostado a terra metter entre os fortes de São Diogo e Santa Maria, donde achará as lanchas e venha com advertência de estar o Inimigo nesta Bahia e naus suas no meio della, (...) e dobre a ponta de Santo Antonio de maneira que ainda que ache vento escasso se possa metter entre os fortes e não possa perigar se amanhecer no mar para o que convém que não saia sem tempo tão feito que julgue elle certeza na viagem ¹⁵.

A opção por navegar durante a noite, sempre se mantendo próximo à costa, a fim de buscar a proteção dos fortes foi uma das formas encontradas para escapar ou minimizar as ações de apresamento. As instruções para navegação segura foram enviadas principalmente para Ilhéus ¹⁶, mas também encontramos o envio dessas para a capitania do Rio de Janeiro ¹⁷. A circulação deste tipo de informação foi importante ferramenta de governo, sobretudo se levarmos em consideração que as ações holandesas também buscaram se adaptar, utilizando desertores e embarcações luso-brasileiras para realizar saques e apresamentos ¹⁸.

No **Quadro 1** listamos em ordem decrescente a quantidade de correspondências por capitania. É importante destacar que as capitanias relacionadas não refletem o total das capitanias existentes no século XVII, mas sim aquelas que foram explicitamente mencionadas nas cartas.

Goch, mencionando o saque e a destruição de 23 engenhos entre o final de 1648 e fevereiro de 1649. Cf. PINHO, José Wanderley de Araújo. *História de um engenho do Recôncavo: Matoim, Novo Caboto, Freguesia*. (1552-1944). 2ª. Edição, ilustrada e acrescida de um Apêndice. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982. p. 122.; Cf. MELLO, Evaldo Cabral de (Org). *O Brasil holandês*. (1630-1654). Seleção, introdução e notas de Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Penguin Classics, 2010. p. 446 - 447. Evaldo Cabral de Mello estima que os neerlandeses apreenderam 1500 caixas de açúcar durante essas ações. MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. 3ª edição. São Paulo: Editora 34, 2007. p. 68.

¹⁵ 13 de Dezembro de 1648. DHBN, Vol. III, p. 26.

¹⁶ Em 1652 esse tema foi recorrente, indicando que as ações de corso vinham causando grandes prejuízos. Neste ano encontramos cartas para Antônio de Couros Carneiro, capitão mor de Ilhéus, para Gaspar de Souza Uchoa, tenente de Mestre de Campo na fortaleza de Morro de São Paulo e também para Antônio da Silveira, mestre de Navio. Cf. 12/04/1652. DHBN, Vol. III, p.161-162; 12/04/1652. DHBN, Vol. III, p.162-163; 04/05/1652. DHBN, Vol. III, p. 164-165; 07/05/1652. DHBN, Vol. III, p.166; 07/05/1652. DHBN, Vol. III, p. 166-167.

¹⁷ Antônio Teles de Menezes envia para Salvador Correia de Sá e Benavides as mesmas instruções, recomendando as medidas para a navegação segura e a busca de informações em Ilhéus sobre a atividade do inimigo naquelas águas. 31/03/1648. DHBN, Vol. IV, p. 432-434.

¹⁸ Duas cartas mencionam que os holandeses utilizavam o navio de João de Souza Borges para ações de corso (22/01/1652. DHBN, Vol. III, p. 144-145). Outras duas cartas mencionam que o capitão Dom Pedro de Biveros teria desertado e se unido aos holandeses, se valendo de ser muito conhecido no recôncavo para saquear freguesias e capturar pequenas embarcações. As cartas são enviadas a fim de que a notícia fosse divulgada por todo o recôncavo a fim de inibir essas incursões. (07/03/1652. DHBN, Vol. III, p. 152-154).

Quadro 1 – Correspondências por Capitania (1648-1657) ¹⁹

	Ilhéus	Rio de Janeiro	Bahia	São Vicente	Sergipe del Rei	Espírito Santo	Não informado	Porto Seguro	Pernambuco	Itanhaém	Total
Valor %	28,74	19,19	13,33	11,63	11,63	8,56	2,98	1,90	1,72	0,32	100
Valor Absoluto	159	106	79	64	64	47	16	10	9	1	555

Cabe ressaltar que não encontramos correspondências enviadas para as capitanias anexas a Pernambuco (Itamaracá, Rio Grande, Paraíba e Ceará ²⁰), com a exceção de Sergipe del Rey. Em parte o número reduzido de cartas para Pernambuco e suas anexas pode ser explicado pela conjuntura de guerra contra os holandeses, que dificultava a comunicação em áreas de conflito. Por outro lado, Francisco Barreto que detinha a patente de Mestre de Campo General e Governador de Pernambuco, possuía poderes e jurisdição que lhe conferiam relativa autonomia em relação ao governo-geral ²¹. A comunicação com outras partes da América²² até onde percebemos está alocada em outros fundos documentais, mas certamente esta foi menos freqüente, principalmente com os territórios da América Espanhola em função da guerra contra a coroa de Castela que se estenderia até 1668 ²³.

O principal destino das correspondências foi a capitania de Ilhéus seguida pela capitania do Rio de Janeiro. O destaque de Ilhéus se deve à sua reconhecida importância para o abastecimento do recôncavo. Do total de 159 cartas enviadas a capitania de Ilhéus, 63 tratam de temas relacionados ao abastecimento do recôncavo, de Salvador, e do apresto das armadas, problemas constantes que o governo-geral buscava solucionar. Sendo que destas 54 tratavam da produção e envio de farinha de mandioca, 5 sobre o sustento do presídio da Bahia e 4 sobre pedidos de mantimentos ²⁴.

¹⁹ DHBN, Vol. III, IV, V. Não incluímos neste quadro 2 cartas enviadas para expedições.

²⁰ Seguimos aqui as referências apontadas em: "Relatório sobre o Estado das Capitanias conquistadas no Brasil, apresentado pelo Senhor Adriaen van der Dussen ao Conselho dos XIX na Câmara de Amsterdã, em 4 de Abril de 1640." In: MELLO, José Antônio Gonsalves de. (Org). *Fontes para a história do Brasil Holandês*. Vol. 1- A Economia Açucareira. 2ª. Ed. Recife: CEPE, 2004. p. 137.

²¹ Isso fica evidente principalmente em parte da documentação que compõe a *Coleção Conde dos Arcos* do Arquivo da Universidade de Coimbra. Como observamos em levantamento preliminar no Códice: *Disposições dos Governadores de Pernambuco (1648-1696)*. AUC. CA. Cod. 31.

²² Referimo-nos à comunicação com o Estado do Maranhão, que gozava de jurisdição independente do Estado do Brasil. Antônio Teles da Silva afirmava ter ajudado os moradores daquele território nas lutas contra os holandeses. Cf. ARAÚJO, Hugo André. F. F. *Governança em tempo de guerra: Governo geral do Estado do Brasil e a gestão da defesa (1642-1654)*. Dissertação (Mestrado em História). Juiz de Fora: UFJF, 2014, p. 83-84.

²³ Sabemos que apesar da guerra contra os espanhóis houve tentativas de restabelecer relações comerciais com o Rio da Prata, como a iniciativa malsucedida de Antônio Teles da Silva em 1643. *Ibidem*. p. 73.

²⁴ O papel das vilas de Ilhéus no abastecimento do recôncavo foi indicado por Francisco Carlos Teixeira da Silva. O autor indica que a "vocaçã" para o mercado interno foi algo percebido e incentivado pelo governo-geral, mesmo que de modo coercitivo, com proibições e restrições ao desenvolvimento de outras atividades. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *A morfologia da escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil colônia. (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)*. Tese (Doutorado em História). UFF: Niterói, 1990. p. 130.

O governo-geral enviou 106 cartas para a capitania do Rio de Janeiro, o que representa 19,19% do total de correspondências emitidas. Esse dado é um dos indicativos da crescente importância política e econômica que capitânicas do sul conquistaram ao longo do século XVII, sobretudo a capitania do Rio de Janeiro. Outro indício foi apontado por Marcello Loureiro, através da análise da comunicação política da capitania do Rio de Janeiro com o Conselho Ultramarino. O autor indica que durante a década de 1640 o volume de cartas enviadas pela capitania fluminense foi superior ao emitido pela “cabeça do Estado do Brasil”²⁵. Precisamos ressaltar que não consideramos o aumento do fluxo da comunicação por si só como catalisador do aumento de importância desta capitania no cenário imperial. Esses dados são importantes para ressaltar a inserção da capitania na dinâmica imperial de comunicação, contudo, essas informações ganham maior dimensão quando aliados com as conclusões apresentadas por Antônio Carlos Jucá de Sampaio. De acordo com o autor, durante a ocupação holandesa no nordeste a capitania fluminense alcançou o patamar de terceira maior região açucareira, atrás de Pernambuco e Bahia. Encontramos 22 cartas que tratam especificamente das temáticas relativas à produção de alimentos, fiscalidade e do comércio do açúcar da capitania fluminense. Antônio Carlos Jucá também destaca que durante este período a economia da capitania se favoreceu de um sistema agrário próspero, produzindo alimentos em fartura, colaborando com o excedente para o abastecimento das capitânicas do Norte²⁶, sobretudo da Bahia que sofria com a constante escassez de alimentos²⁷, como indicamos anteriormente.

Para analisar quantitativamente os temas abordados na comunicação política do governo-geral apresentamos no **Gráfico 2** as tipologias de assunto, bem como a representatividade destas no fluxo de comunicação no Estado do Brasil. Organizamos os assuntos de acordo com os principais poderes e competências que eram delegados ao governo-geral. Buscamos utilizar classificações que se aproximassem do vocabulário político coevo, neste sentido utilizamos os seguintes termos: *Governança, Fazenda, Milícia, Justiça, Outros*.

²⁵ LOUREIRO, Marcello José Gomes. “O Conselho Ultramarino e a sua pauta: aspectos da comunicação política da monarquia pluricontinental (1640-1668) – notas de pesquisa.” *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Colloques, mis en ligne le 14 octobre 2013. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/65830>. Acessado em: 23/05/2015.

²⁶ Essa questão também foi sinalizada por Luís Felipe de Alencastro: ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 361-363.

²⁷ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 65.

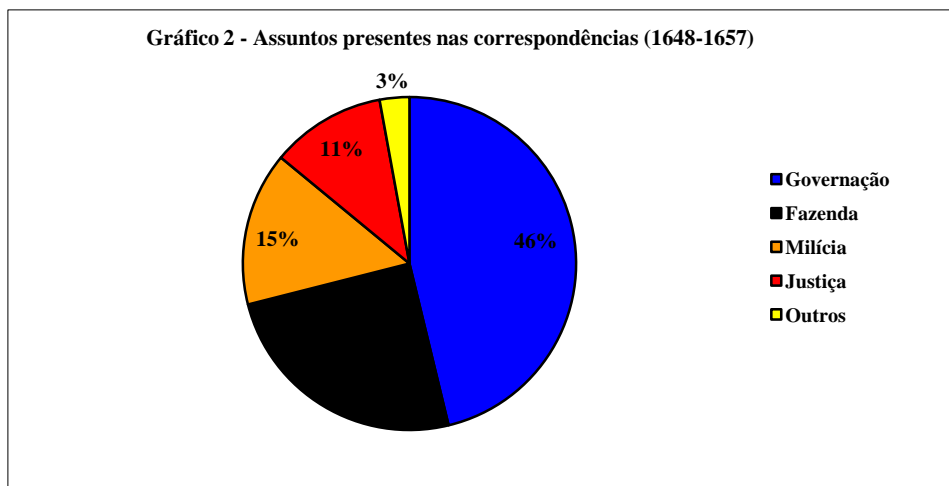


Gráfico 2 - Fonte: DHBN, Vols. III, IV, V.

As correspondências classificadas como *Governação* englobam instruções e ordens encaminhadas aos oficiais de governo. Destacam-se os envios e os pedidos de notícias sobre diversos assuntos; a mediação política, tanto em situações de tensões como no estabelecimento de novos acordos; o envio de instruções específicas, que variavam de acordo com o receptor e com a conjuntura; e o provimento de serventias da alçada do governo-geral. O destaque do volume de correspondências associadas a esta tipologia (46% ou 257 cartas) é um forte indicativo de que as funções dos governadores-gerais estavam concentradas na supervisão dos oficiais e na constante troca de informações.

A tipologia *Fazenda* agrega temas relativos ao comércio, a fiscalidade, produção de alimentos e mercadorias, bem como discussões sobre os valores e os pagamentos de soldos. Também incluímos nessa categoria instruções remetidas aos provedores da fazenda, e ainda os pedidos de envio de mantimentos para sanar os problemas de abastecimento na Bahia. A representatividade destes assuntos atesta que estas eram questões centrais para o governo-geral, sobretudo quando levamos em consideração as dificuldades conjunturais de abastecimento de gêneros, a retração no comércio e os elevados custos de defesa.

A gestão da defesa é observada através das correspondências que classificamos como *Milícia*. Composta por cartas com instruções de reforço defensivo, ordens de envio de soldados e oficiais militares, discussões sobre sustento de soldados e do presídio de Salvador, assim como notícias sobre o envio de navios para defesa e comboio, e ainda diversas instruções específicas transmitidas aos oficiais militares. É importante ressaltar como esses assuntos se enquadram dentro das prioridades do governo-geral, uma vez que a maioria esmagadora das ordens destinava-se a cuidados e preparativos de defesa, praticamente não há menção a ofensivas.

As cartas relacionadas à temática da *Justiça* apresentavam ordens para a execução de devassas e para prisões; discussões sobre a delimitação jurisdicional de ofícios e de territórios; e ainda instruções específicas encaminhadas aos oficiais responsáveis pela justi-

ça²⁸. Deste modo, as correspondências corroboram a percepção de que os poderes e prerrogativas de justiça do governo-geral primavam pela conservação da ordem. Assim, cabia ao governador-geral “como representante do rei, agir como árbitro, mantendo a harmonia e evitando a intromissão de funções e competências entre os diversos órgãos e poderes”²⁹. A partir do restabelecimento do Tribunal da Relação em 1653³⁰ os assuntos de justiça convergiram para esta instituição, fato este que pode ter influenciado o volume desta temática nas correspondências.

A tipologia que genericamente denominamos de *Outros* agrupa um grupo diminuído de cartas que destoam significativamente das demais tipologias. Ao todo são 16 cartas, sendo que destas 3 se referem à execução de obras em localidades, 4 tratam do envio de clérigos, 1 sobre escravidão, 5 sobre assuntos particulares, 2 sobre arrecadação de esmolas e 1 sobre envio de gêneros específicos.

Em suma, entendemos que as tipologias nos indicam como o governo-geral distribuía seu tempo no processo decisório, o que não significa, por exemplo, que as questões relativas à *governança* fossem mais importantes do que as questões de *fazenda* ou *milícia*. O que estas tipologias nos revelam é a frequência com que os assuntos figuravam na pauta da comunicação política. Certamente havia uma demanda maior pela troca de informações e pela gestão de ofícios, o que entendemos como sendo despachos cotidianos e, portanto, fundamentais ao funcionamento do governo. Por outro lado, isto não diminui a atenção e o cuidado dispensado aos assuntos como a resolução de conflitos de jurisdição, a organização da produção e do abastecimento do recôncavo da Bahia ou a gestão da defesa litorânea. Estes temas figuravam na comunicação política com uma apresentação textual que refletia um senso de urgência que não se observa nas demais tipologias. Portanto, o que buscamos aqui foi distinguir e compreender os assuntos abordados na comunicação política a luz do contexto dinâmico do Estado do Brasil, sem com isso hierarquizá-los por sua importância.

²⁸ Entendemos que as instruções específicas podiam ser cartas como as que tratavam de repreensões e advertências sobre condutas indesejáveis de oficiais que lesavam jurisdições e prerrogativas, tal como as encaminhadas ao governador do Rio de Janeiro (23/05/1650. DHBN, Vol. V. p. 7-9) e ao sargento-mor Gaspar Carrilho de Matos (17/10/1651. DHBN, Vol. V, p. 35-36.). Mas também consideramos estas pudessem ser ordens como um pedido de informação sobre presos remetidos, a fim de que fossem julgados de modo justo (12/06/1652. DHBN, Vol. III. p. 171-172), ou como a ordem para que o regimento do Tribunal da Relação fosse registrado na câmara do Rio de Janeiro para ser observado e praticado. 12/08/1653. DHBN, Vol. V. p. 53.

²⁹ COSENTINO, Francisco Carlos C. “Governo-Geral do Estado do Brasil: governança, jurisdições e conflitos (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.) *Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2010. p. 412.

³⁰ Os governadores-gerais tinham assento no tribunal como “regedores”. O regimento da Relação do Estado do Brasil determina funções e prerrogativas que os governadores-gerais dispunham ao atuar no tribunal, tal como o provimento das serventias dos ofícios de justiça e fazenda e o poder de ordenar a tomada de residência de oficiais quer serviam por triênios, entre outras funções. Cf. “Regimento da Relação do Estado do Brasil” In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Tomo II. IHGB. Conselho Federal de Cultura. 1972. p. 659-670.

Provimento de ofícios do governo-geral: características gerais (1648-1657)

A documentação que utilizamos para analisar o provimento de ofícios também faz parte da coleção dos *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional* ³¹. Utilizamos em nossa análise especificamente os tipos documentais pelos quais o governo-geral nomeava e provia os oficiais subordinados, mais especificamente utilizamos *patentes, provisões, alvarás de reformação, portarias e vias de sucessão* (**Gráfico 3**).

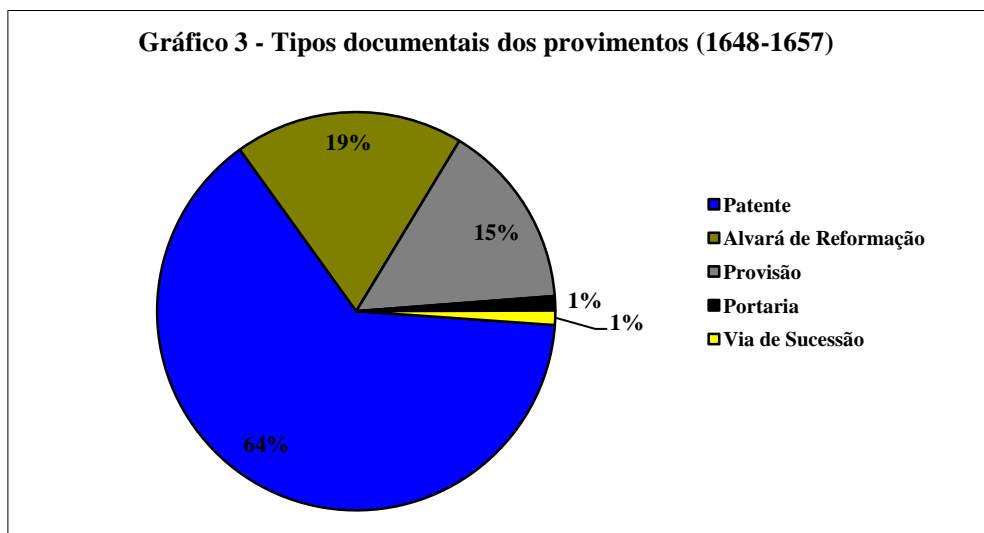


Gráfico3 - Fonte: DHBN, Vols. III, IV, XVIII, XIX, XXXI

Devemos chamar atenção para o fato de que existiam outros instrumentos de governo como *bandos, sesmarias e regimentos*, contudo tratam-se de documentos específicos que auxiliam a compreensão de outras dinâmicas de governo. Identificamos 172 provimentos de ofícios feitos pelo governo-geral, cifra esta que atesta o grau lacunar desta série de dados. Não dispomos de meios para identificar a representatividade destes dados, mas entendemos que a própria dispersão destes documentos reflita as lacunas. No **Gráfico 4**³², onde relacionamos o número de provimentos por ano encontramos valores bastante discrepantes, contudo é preciso notar que a curva do gráfico em certa medida se assemelha aquela apresenta no **Gráfico 1**, pois os anos iniciais apresentam dados muito defasados ao passo que o ano de 1656 aparece nos dois gráficos como o ponto mais alto. A título de comparação, em um levantamento preliminar no Códice 31 da coleção *Conde dos Arcos*, encontramos 65 disposições de governo feitas por Francisco Barreto como governador da

³¹ Utilizamos os seguintes volumes da coleção: *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. III. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928; *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. IV. Rio de Janeiro: Augusto Porto & Cia. 1928; *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. XVIII. Rio de Janeiro: Typographia Monroe, 1930; *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. XIX. Rio de Janeiro: Typographia Monroe, 1930; *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Vol. XXXI. Rio de Janeiro: Typ. Arch. De Hist. Bras., 1936.

³² A data extrema inicial que encontramos é de 15/06/1648 ao passo que a data extrema final de nosso recorte é referente à 06/06/1657, poucos dias antes de Francisco Barreto assumir o governo.

capitania de Pernambuco entre 1648-1657, destas 18 eram provimentos de postos militares e de ofícios civis ³³.

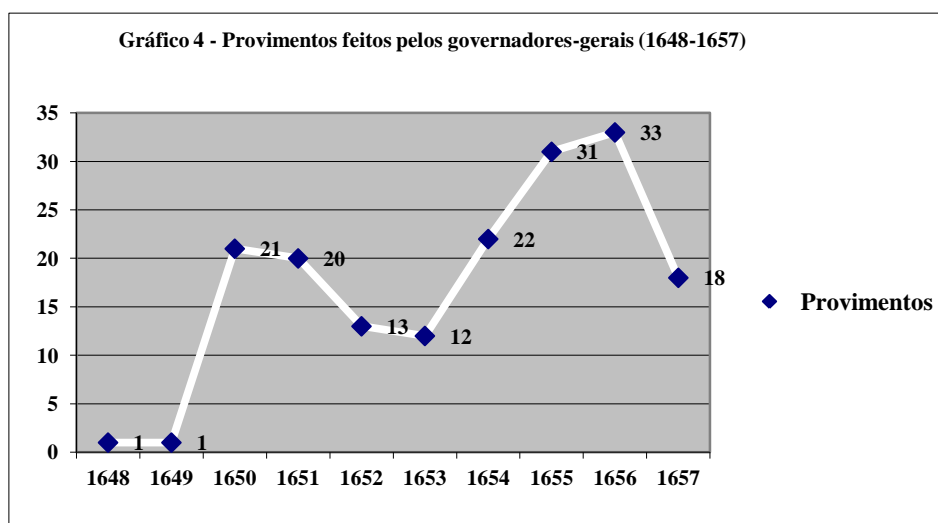


Gráfico 4 - Fonte: DHBN, Vols. III, IV, XVIII, XIX, XXXI

No **Quadro 2** analisamos a dispersão geográfica dos provimentos. Primeiramente, esses dados nos indicam a abrangência jurisdicional ³⁴ do governo-geral uma vez que encontramos nomeações e provimentos para 12 capitanias. Contudo, é evidente que o protagonismo da capitania da Bahia representasse 58,85% dos provimentos que, afinal se tratava da sede do governo-geral e “cabeça” do Estado do Brasil. Este dado está diretamente relacionado com os tipos de ofícios providos (**Gráfico 5**), uma vez que Salvador detinha um grande número de oficiais militares, o principal tipo de ofício existente no Estado do Brasil.

Provimentos por Capitania (1648-1657) ³⁵

	Ilhéus	Rio de Janeiro	Bahia	São Vicente	Sergipe del Rei	Espírito Santo	Pernambuco	Porto Seguro	Capitanias anexas ³⁶	Não Informado	Total
Valor %	13,07	0,65	58,85	3,26	8,49	2,61	2,61	1,93	3,96	4,57	100
Valor Absoluto	20	1	90	5	13	4	4	3	6	7	153

³³ *Disposições dos Governadores de Pernambuco (1648-1696)*. AUC. CA. Cod. 31.

³⁴ Neste sentido entendemos jurisdição não apenas como o conjunto de poderes e prerrogativas, mas também como uma circunscrição espacial. Cf. SILVA, Ana Cristina Nogueira; HESPANHA, António Manuel. “O quadro espacial.” In: HESPANHA, António Manuel. (coord.) *História de Portugal*. Vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 35-41.

³⁵ DHBN, Vols. III, IV, XVIII, XIX, XXXI. Não incluímos neste quadro 19 provimentos para expedições.

³⁶ Estamos nos referindo especificamente a: Cabo Frio - 1; Alagoas -1; Itanhém - 1; Rio de São Francisco -2 ; Rio Grande - 1.

Contudo, estes dados também nos sugerem outras linhas de percepção. Sobre o número baixíssimo de provimentos para a capitania do Rio de Janeiro entendemos que isto se deva a alguns outros fatores, além da já mencionada lacuna na série documental: o status de capitania real, o que significava que a grande parte dos postos de governo, milícia, fazenda e justiça fossem prerrogativas reais, ainda que o regimento do governo-geral tivesse a prerrogativa de prover a serventia dos ofícios pelo período de um ano ou até que o provimento régio fosse efetuado. No caso de Pernambuco, como afirmamos anteriormente, o baixo número de provimentos do governo-geral estava relacionado às prerrogativas concedidas a Francisco Barreto como mestre de campo general e governador de Pernambuco.

Após a capitulação dos holandeses o monarca concedeu a Francisco Barreto, por uma provisão datada de 29 de Abril de 1654³⁷, as prerrogativas para prover “os officios da Justiça e Fazenda destas capitanias [de Pernambuco] e cargos da guerra e mais pessoas que me parecessem das que se acharão na Recuperação de Pernambuco”³⁸. Este gesto, que teve profunda influência sobre a governação nos anos seguintes, estava assentado em dois pontos centrais que marcaram a governação nesta conjuntura: a remuneração régia dos serviços, “se não como elles merecem, ao menos como he possível, e permite o aperto em que as guerras deste Reino tem posto tas cousas em todas as partes”³⁹; e a necessidade administrativa de suprir os postos vagos a fim de que o controle efetivo da capitania fosse estabelecido e viabilizado pela governação.

Pouco tempo depois os efeitos dessa atitude começavam a produzir descontentamento. Por um lado, o Conde de Atouguia a frente do governo-geral queixava-se dos resultados decorrentes e questionava a eficiência da medida afirmando: “se o intento de Vossa Majestade é querer honrar este Governo, com se restituir a sua antiga autoridade em nenhuma ação a tem mais perdida, que na forma em que hoje provê os postos militares”⁴⁰. A crítica do governador-geral incidia sobre aquele que era um dos pontos fundamentais da prática governativa e também alvo de controvérsias: o provimento dos postos militares. As mudanças introduzidas promoveram a descentralização dos provimentos militares e podiam dar margem a provimentos indevidos e, por conseqüência, a conflitos de jurisdição.

Este caso em questão nos auxilia a compreender a centralidade dos provimentos no quadro geral da governação. Nos anos seguintes o Conde de Atouguia insistentemente escreveu para a Coroa explicitando suas queixas e atestando que a concessão feita a Francisco Barreto havia extrapolado o caráter único e provisório, e que, portanto passavam a

³⁷ Varnhagen publicou a provisão no apêndice de seu livro. Cf. VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História das lutas com os holandeses no Brazil: Desde 1624 até 1654*. Viena d’Austria, 1871. p. 345-346. Esta provisão foi discutida no Conselho Ultramarino antes de chegar a sua forma final, como percebemos na consulta de 31/03/1654. AHU_ACL_CU_015, Cx.6, D. 467.

³⁸ Francisco Barreto cita a provisão de 29 de Abril de 1654 em todos os provimentos que encontramos neste códice. 23/03/1655. AUC, CA, Cod. 31, f. 21v.

³⁹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Op. cit.* p. 345.

⁴⁰ DHBN, Vol. IV, p. 257.

lesar a autoridade do governo-geral. Nestas cartas o governador-geral criticava a postura da coroa, enfatizando que os ministros do rei faltavam com a obrigação de lhe advertir a gravidade da situação, pois não explicitavam “a diferença que há de Mestre de Campo General ao Capitão General, de quem é súbdito”⁴¹. O Conde de Atouguia também reforçava seu argumento lembrando que “semelhante estilo, nunca praticado em Reino, ou Exército que o Capitão General governasse” e que tal ação acabava por “privá-lo da maior autoridade que tinha, *que é prover os postos militares*”⁴². O governador-geral alegava que a quebra de hierarquia enfraquecia sua autoridade.

Neste sentido é possível entender melhor a centralidade do provimento de ofícios para o governo-geral, mais especificamente dos postos militares, pois estes representavam a maioria esmagadora dos provimentos⁴³ (isto é, 79% ou 136 provimentos) como vemos no **Gráfico 5**.

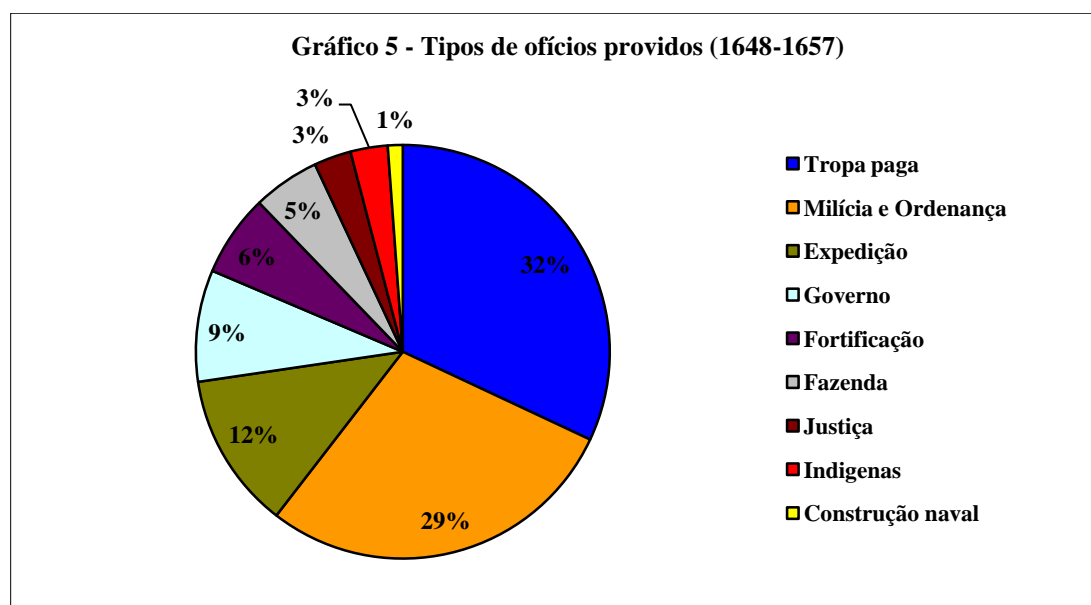


Gráfico 5 - Fonte: DHBN, Vols. III, IV, XVIII, XIX, XXXI

Os ofícios militares aparecem em destaque, como afirmamos anteriormente, em razão da quantidade de postos e patentes existentes na estrutura do Estado do Brasil. No **Gráfico 5** apresentamos estes dados com as subdivisões existentes, de modo que os ofícios de *Tropa paga* se referem a soldados profissionais que recebem soldo real e que na grande maioria dos casos estavam inseridos nas principais unidades de defesa, os terços.

⁴¹ Cf. DHBN, Vol. IV, p. 266; DHBN, Vol. IV, p. 265.

⁴² Grifo nosso. DHBN, Vol. IV, p. 265.

⁴³ No gráfico apresentamos a distinção entre os tipos de postos militares, mas para chegar a essa cifra os tratamos aqui os ofícios militares de modo agregado, utilizando os seguintes dados: Tropa paga (55 provimentos ou 33%); Milícia e Ordenança (49 provimentos ou 28%); Expedição (21 provimentos ou 12%) e Fortificação (11 provimentos ou 6%).

Milícia e Ordenança se referem aos corpos não profissionais que exerciam funções militares. Os oficiais de *Milícia* eram de modo geral “vassalos em tempo parcial, não assalariados e arregimentados segundo seu lugar de origem” e estavam “organizadas em terços de base territorial – comarcas, freguesias – não remuneradas, a não ser quando em serviço ativo”⁴⁴. No caso das ordenanças a composição da tropa eram feita por “homens que não possuíam instrução militar sistemática nem recebiam soldos”, eram arregimentados entre os “moradores locais não arrolados na milícia, que permaneciam em suas atividades particulares e somente eram mobilizados em caso de perturbação da ordem pública”⁴⁵.

Os oficiais que alocamos na categoria *Expedição* eram aqueles que foram enviados para expedições punitivas de negros e de indígenas, iniciativas que se tornaram freqüentes na segunda metade do século XVII. A composição destas tropas era muito diversa e em algumas ocasiões incluíam inclusive companhias de estrangeiros⁴⁶. Os oficiais da categoria *Fortificação* eram aqueles designados especificamente para guarnecer fortes, fortalezas e plataformas. Possuíam grande importância no sistema defensivo, e até onde podemos perceber sua composição também era bastante diversa, com oficiais que recebiam soldo e outros que nada recebiam além da distinção do ofício, “as honras e preeminências, que lhe tocam”⁴⁷ e possíveis emolumentos⁴⁸.

Entre os demais ofícios listamos aqueles relacionados ao *Governo*, isto é, as patentes que os governadores-gerais concediam aos capitães-mores de capitania para o governo político e militar. Os ofícios de *Fazenda e Justiça* são relativos aos níveis inferiores e auxiliares da administração⁴⁹, uma vez que cargos superiores como o de Provedor-mor, Provedor, Ouvidor e Desembargador da Relação eram de provimento régio. Também encontramos ofícios muito específicos como os de Mestre da Ribeira e Mestre dos Calafates dos Galeões incluídos na categoria *Construção Naval*. Os provimentos relacionados na categoria *Indígenas* se referem a provimentos de Capitães de Aldeia.

O provimento de ofício nos fornece um panorama geral sobre a gama de ofícios existentes nos Estado do Brasil e de que modo o governo-geral se relacionava com a gestão

⁴⁴ IZECKSOHN, Vitor. “Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros”. FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs) *O Brasil Colonial*. Vol. 3. (1720-1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 493. “Seus oficiais inferiores também eram eleitos entre os civis, com apenas algumas patentes superiores” sendo providas pelo governo-geral e eram organizados “por categorias da população: brancos, ricos, comerciantes, pretos, forros, pardos, em corpos separados”. *Loc. cit.*

⁴⁵ *Loc. cit.*

⁴⁶ “Ordem que se passou ao Capitão João Pedy para ser Cabo de uma das tropas dos estrangeiros que vão á mesma jornada do Sertão.” 03/09/1651. DHBN, Vol.XXXI, 103-104.

⁴⁷ “Registro da patente do Alferes reformado Agostinho do Valle Capitão da plataforma da Gamboa do districto da Patatiba.”. 30/04/1654. DHBN, Vol.XVIII, 304-306

⁴⁸ Luiz Guilherme Scaldaferrri analisa mais detidamente o perfil e as funções dos capitães de fortaleza do Rio de Janeiro e indica como estas funções eram permeadas por significados e distinções importantes em nível local. Cf. MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri. *Navegar, lutar, pedir e ... receber: O perfil e as concorrências dos capitães das fortalezas de Santa Cruz e de São João nas consultas ao Conselho Ultramarino, na segunda metade do XVII, no Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em História). PPFHIS/UFRJ, Rio de Janeiro. 2010.

⁴⁹ Referimos-nos mais especificamente aos cargos de Almoxarife, Meirinho da Fazenda, Meirinho da Correição e Escrivão.

dos mais variados níveis desta hierarquia. Se a predominância dos ofícios militares reflete quantidade de cargos e a centralidade destes para o cotidiano da governação, por outro lado percebemos que a jurisdição dos governadores-gerais poderia se estender até os níveis mais inferiores e locais, refletindo na escolha de oficias para aldeias, vilas e freguesias.

Considerações finais

O governo-geral possuía uma ampla jurisdição sobre o Estado do Brasil, o que permitia que sua influência na governação pudesse ser exercida a distância através da comunicação política, obtendo informações e enviando ordens necessárias a condução do governo. O provimento de ofícios também permitia ao governo-geral interferir na gestão do cotidiano através da nomeação de oficiais e da delegação de determinadas funções.

As duas dinâmicas governativas que apresentamos neste texto nos revelam o protagonismo do governo-geral. Neste sentido, nosso objetivo foi caracterizar essas dinâmicas e apresentar o potencial analítico que estas análises permitem. No caso da comunicação política é possível reconstruir trocas de cartas recorrentes e identificar e acompanhar o desenvolvimento de determinados assuntos, assim como as relações estabelecidas entre os interlocutores. Os provimentos, por outro lado, nos permitem identificar os critérios de recrutamento e provimento de ofícios, possibilitando, de modo inicial, vislumbrar alguns traços do perfil de alguns cargos, bem como as trajetórias de serviços. Além disso, podemos identificar a dimensão e a importância que alguns ofícios detinham.

Nos trabalhos seguintes analisaremos estas questões de modo mais vertical a fim de construir uma percepção mais profunda sobre as dinâmicas administrativas do governo-geral do Estado do Brasil ao longo do século XVII.



Duarte de Albuquerque Coelho: entre a crise, a guerra e a monarquia de Felipe IV. Conexões da elite ibérica com a Guerra de Pernambuco entre 1630 a 1670

Hugo Coelho Vieira
Doutorando em História (UFPE)
Bolsista Capes

A década de 1630 não foi fácil para Portugal e para família dos Albuquerque Coelhos, pois, ao mesmo tempo em que tinham que defender a capitania de Pernambuco e parte do Estado do Brasil dos invasores, em sua maioria holandeses, franceses e ingleses, precisavam manter a relação diplomática entre as cortes de Lisboa e Madri, que estavam sob o domínio de Felipe IV. A dificuldade financeira que atravessou a Europa foi registrada pelos viventes da época e pela literatura do período.¹ Para Geoffrey Parker quatro fatores demonstram que houve uma grande crise na Europa no reinado de Felipe IV, foram eles: o esfriamento global em muitas áreas do planeta, decadências demográficas, forte austeridade implementada pelos governos na busca de políticas fiscais rigorosas e o surgimento de ideologias radicais.² Para este renomado historiador inglês, muitas áreas do mundo foram afetadas por um grande esfriamento natural, o que ele chama de pequena idade do gelo ou ecologia da crise, onde na maioria dos lugares o consumo de alimento era maior do que sua produção, surgindo inclusive, teorias de controle social da natalidade. O número de crianças enjeitadas foi assustador em locais como Madrid, Barcelona, Sevilha e na capitania de Pernambuco a história parece não ter sido muito diferente.³ Além do grande problema climático que fez com que muitas colheitas fossem perdidas, ocorreu também muitas doenças e enfermidades que causaram mortes como a varíola, a peste bubônica, o tifo e o sarampo, que assolaram o período em tela e devastaram parte da população.⁴ A crise atingiu de maneira geral os países ibéricos, a Itália e os países do norte do continente, tanto que em meados do século XVII, as autoridades da época tentaram criar um cordão sanitário para minimizar tantas mortes.

¹ ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O tratado dos Viventes: formação do Brasil no atlântico sul, século XVI e XVII*. Companhia das Letras; 2000. PARKER, GEOFFREY. *La Crisis de la Monarquía de Felipe IV*. Traducción Pablo Sánchez y Francisco Javier Vela. Editorial Crítica, S.L, Diagonal, Barcelona, 2006.

² PARKER, GEOFFREY. *La Crisis de la Monarquía de Felipe IV*. Traducción Pablo Sánchez y Francisco Javier Vela. Editorial Crítica, S.L, Diagonal, Barcelona, 2006. p 25. O historiador chega a afirmar que a única área do mundo que sofreu tantas convulsões e guerras como a Europa em meados do século XVII foi a China.

³ PARKER, GEOFFREY. *La Crisis de la Monarquía de Felipe IV*. Traducción Pablo Sánchez y Francisco Javier Vela. Editorial Crítica, S.L, Diagonal, Barcelona, 2006. p 38. Para um bom estudo sobre a história dos enjeitados em Pernambuco ver NASCIMENTO, Alcileide Cabral. *A Roda dos Enjeitados*. São Paulo, 2008.

⁴ PARKER, GEOFFREY. *La Crisis de la Monarquía de Felipe IV*. Traducción Pablo Sánchez y Francisco Javier Vela. Editorial Crítica, S.L, Diagonal, Barcelona, 2006. p 45. Segundo Parker a fome e as doenças chegaram a matar 15.000 pessoas na Espanha que correspondia a um terço da população urbana da época.

Se a situação ambiental e climática não era das melhores, a condição social e política era ainda pior devido o longo período de guerras. Em 1641, Fulvio Testi, um veterano soldado italiano, disse que o setecentos foi o século dos soldados tamanho eram os números de guerras que assolavam o continente europeu.⁵ Na capitania de Pernambuco Evaldo Cabral de Mello foi certo ao escrever que os vinte e quatro anos de dominação neerlandesa na capitania Duarteina “a realidade foi a guerra, não a paz”.⁶ Nosso trabalho parte do princípio que “poder militar e poder político entremeavam-se. Neste sentido, na dimensão militar todos os capitães-mores estavam subordinados ao governador-geral, pois este exercia o supremo comando das forças militares, como capitão-general”.⁷ Todavia, sabemos que em termos políticos (ou administrativos, como preferimos dizer moderadamente), as coisas não eram tão simples”.⁸

O período de nossa investigação dialoga com o que Vitorino Godinho bem explicou no texto denominado “Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro”, quando o Atlântico já não se constitui mais como uma barreira, ou ainda ao texto que o historiador francês Serge Gruzinski chamou da Águia e o Dragão para demonstrar que globalização teve início no século XVI na esteira das expedições portuguesas e espanholas, e que houveram grandes efeitos da desmesura europeia no século XVI do México a China utilizando como simbolismo desses dois países a Águia e o Dragão e especificando essas conexões.⁹ Em nosso caso além dessas conexões China México de Gruzinski, Sevilha Cádiz, Cádiz Coruña, Gênova França, Andalucia Setúbal, Brasil São Tomé Lisboa, podemos acrescentar Pernambuco Angola numa perspectiva Atlântica. Perceber como Pernambuco está inserido no Atlântico ibérico e africano como espaço de trocas, circulações, mobilidades, poderes, culturas, interesses e ideias, constituindo como um espaço de interação entre Europa, África e Brasil (América) que fogem de uma lógica simplória e pacificada, embora possa ser visto também como um espaço de ocupação de cargos,¹⁰ que na maioria das vezes funcionou como “um sistema e uma lógica própria dentro do império português no século XVII”,¹¹ mas que está além de uma mera proposta de análise triangular em uma concepção clássica da historiografia, conforme questionou e demonstrou Luiz Felipe de

⁵ Ibid. PARKER, GEOFFREY. *La Crisis de la Monarquía de Felipe IV*. Traducción Pablo Sánchez y Francisco Javier Vela. Editorial Crítica, S.L, Diagonal, Barcelona, 2006. p 46. Citado IN: M. L. Doglio, ed. *Lettere di Fulvio Testi*, III (Bari, 1967), p 204.

⁶ MELLO, Evaldo Cabral de 1936. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo: Ed. 34, 2007. p 13.

⁷ PUNTONI, Pedro. *O governo-geral e o estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720)*. IN: *O Brasil no império marítimo português*. Organizado por Stuart Schwartz e Erik Myrup. Bauru, SP: Edusc, 2009. p 57.

⁸ PUNTONI, Pedro. *O governo-geral e o estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720)*. IN: *O Brasil no império marítimo português*. Organizado por Stuart Schwartz e Erik Myrup. Bauru, SP: Edusc, 2009. p 57.

⁹ GODINHO, Vitorino de Magalhães. *Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770)*. *Annales, Economies, Sociétés, Civilizations*. (janeiro-março de 1951); GRUZINSKI, Serge. *A águia e o Dragão*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

¹⁰ NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. *Brasil holandês: uma história do Atlântico*. In: *O Desconforto da Governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)*. Rio de Janeiro. Tese de Doutorado da Universidade Federal Fluminense, 2008.

¹¹ ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O tratado dos Viventes: formação do Brasil no atlântico sul, século XVI e XVII*. Companhia das Letras; 2000.

Alencastro, tendo em vista que dentro do Atlântico os impérios ibéricos cederam espaços para as redes de comércio e de parentesco. Nossa análise parte da perspectiva que existe um fio tênue entre comércio, religião e guerra no século XVII, em especial, as conexões de interesse da elite pelo lucro mercantil e suas possibilidades de aproveitamento político como os *Chatins*, soldados que conciliavam a atividade militar com o comércio paralelo no sonho da fortuna potencial em detrimento dos serviços a *El Rei* e da nação.¹²

Em nossa perspectiva, o oceano Atlântico é percebido enquanto espaço de trocas, circulações, mobilidades, poderes, culturas, interesses e ideias, constituindo como um espaço de interação entre Europa, África e Brasil (América) que fogem de uma lógica simplória e pacificada, embora possa ser visto também como um espaço de ocupação de cargos,¹³ que na maioria das vezes funcionou como “um sistema e uma lógica própria dentro do império português no século XVII”,¹⁴ mas que está além de uma mera proposta de análise triangular em uma concepção clássica da historiografia, conforme questionou e demonstrou Luiz Felipe de Alencastro, tendo em vista que dentro do Atlântico os impérios ibéricos cederam espaços para as redes de comércio e de parentesco. Duarte de Albuquerque Coelho influenciou na Guerra de Pernambuco e possuía interesses políticos e comerciais na capitania que perpassavam conexões com o Atlântico Sul. Duarte Coelho tinha obrigação donatarial de defender a capitania e influenciou na circulação de pessoas e na Guerra de Pernambuco, sua trajetória demonstra a estreita relação entre política e guerra. A participação da “elite” na guerra e a interferência na circulação de pessoas ora por questões mais políticas ora por questões mais comerciais também foi uma tônica para este período.

É nesse contexto com a presença da Companhia das Índias Ocidentais em sua capitania que Duarte de Albuquerque Coelho chega em Pernambuco. Duarte de Albuquerque Coelho nasceu em 1591 e foi o quarto donatário de Pernambuco, tomou posse da Capitania em 2 de julho de 1603, quando herda de seu pai a capitania aos 12 anos de idade, mas só chegou em Pernambuco em 21 de setembro de 1631 para lutar contra a WIC com 40 anos de idade, foi sucessor da linha familiar iniciada pelo avô Duarte Coelho Pereira, mas não ficou do lado português após a Restauração da Independência por D. João IV em 1640.¹⁵ Por outro lado, seu irmão Matias de Albuquerque Coelho, além de chefe militar em Pernambuco comandou também as tropas portuguesas no Alentejo travadas contra a Es-

¹² SOUZA, George F. Cabral de. *Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife Colonial*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012. p. 82. Miranda, Bruno Romero Ferreira. *Gente de guerra. Origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)*. Leiden: Proefschrift Universiteit Leiden, 2011.

¹³ NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. Brasil holandês: uma história do Atlântico. In: *O Desconforto da Governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)*. Rio de Janeiro. Tese de Doutorado da Universidade Federal Fluminense, 2008.

¹⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O tratado dos Viventes: formação do Brasil no atlântico sul, século XVI e XVII*. Companhia das Letras; 2000.

¹⁵ COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da Guerra do Brasil; 1630-1638*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982. Duarte Coelho e Matias Coelho reclamaram no Memórias da Guerra do Brasil que não contaram com ajuda que precisavam da coroa espanhola e essa idéia ficou cristalizada na historiografia a exemplo da tese de Evaldo Cabral de Mello que afirma que a guerra foi toda custeada com os recursos locais e com a gente da terra.

panha, ficando conhecido pela vitória da batalha no Montijo em 1644. Duarte de Albuquerque Coelho, assim como Matias Coelho vinham de uma família tradicional em viagens pelos mares e oceanos, estavam acostumados na luta armada em vários continentes. Basta lembrar que um de seus antecessores, o primeiro donatário de Pernambuco, avô de ambos, Duarte Coelho Pereira, esteve em guerra em luta a favor dos portugueses na China e na África. Já seu irmão, Matias de Albuquerque Coelho, recebeu a ordem de cristo, que era a mais importante honraria portuguesa de seu tempo pelos seus serviços prestados no norte da África e quando chegou a capitania de Pernambuco, entre maio e junho de 1620 já era um soldado prático e com uma certa experiência.¹⁶ Foi Matias, inicialmente, quem escreveu os registros diários da guerra do Brasil, que foram posteriormente publicados em 1654, por Duarte de Albuquerque Coelho, em Madrid.

O estudo da trajetória de Duarte Coelho e sua relação com a corte filipina e a elite ibérica é de suma importância para analisar a guerra de Pernambuco e sua relação com a circulação de pessoas no Atlântico Sul. Não foi fácil Duarte Coelho manter uma boa relação com Lisboa e Madrid em um período tão difícil politicamente com as disputadas em torno da restauração portuguesa, pela crise de uma Espanha fragilizada com a Guerra dos Trinta Anos, com os problemas de falta de alimentos conforme descreve Geoffrey Parker e ainda combater a companhia neerlandesa (WIC) em Pernambuco. Em suas Memórias Diárias da Guerra do Brasil, Duarte Coelho elogia os trabalhos de seu irmão e critica a Espanha pelo descaso na ajuda financeira o que é estranhado a publicação de suas memórias pelo escrivão de Madrid. O próprio historiador pernambucano José Antônio Gonsalves de Mello chama atenção para a estranheza de nas *“Razones que no se devem imprimir la historia que trata de las guerras de Pernambuco compuesta por Duarte de Albuquerque”* o autor elogiar Duarte Coelho de suas ações militares ao mesmo tempo em que critica a Espanha pelo descaso da recuperação de Pernambuco elogiando Matias de Albuquerque que fica ao lado dos portugueses contra os espanhóis na restauração portuguesa.¹⁷ Entretanto, parece que foi quando Portugal se encontrava sobre o domínio Espanhol, que o Brasil e os “donos” (os Albuquerque Coelhos, especialmente Duarte de Albuquerque Coelho) de Pernambuco mais obtiveram ajuda dos recursos metropolitanos, tendo em vista que a Restauração Pernambucana posteriormente a restauração portuguesa fora financiada, em sua maioria, pelos custos locais e pela insatisfação da açucarocracia, a oligarquia do açúcar. Neste caso, as relações e responsabilidades do reinado e do donatário fazem parte da complexidade política que tinha a elite com a corte e seus interesses.

A temática das Elites e da Guerra durante o Brasil Holandês e no final do governo filipino é muito atraente e diferentemente do que prega o senso comum, existe um amplo campo para pesquisas acerca destes conflitos. Contudo, entendemos que tanto o conceito

¹⁶ DUTRA, Francis A. *Matias de Albuquerque and the defense of Northeastern Brazil 1620-1626*. Lisboa, Revista número 36 – 1973. Centro de Estudos Históricos Ultramarinos. Utilizamos do folheto da biblioteca do Instituto Ricardo Brennand do acervo que pertenceu a José Antônio Gonsalves de Mello.

¹⁷ COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da Guerra do Brasil; 1630-1638*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982.

de elite quanto o conceito de militar devem ser flexibilizados para evitar generalizações de classe ou sistema social, pois a história das elites precede a história das instituições já que essas possuem rostos e características distintas, conforme demonstrou o historiador português Antônio Manuel Hespanha.¹⁸ E a história dos militares no século XVII não pode ser tomada sem a dimensão que grande parte dos exércitos que lutaram no Pernambuco Colonial foram terços de mercenários.

A mobilização para obter recursos financeiros, marinheiros, soldados, alimentos e petrechos bélicos por Duarte Coelho requeria de uma estrutura onerosa e também precisava de ajuda da coroa espanhola. A solução encontrada pelo monarca espanhol para articular as forças políticas de Portugal e Castela foi formar uma influente Junta com membros dos dois países para o planejamento do que eles chamavam de *La Armada para el Socorro do Estado del Brasil* ou *Armada para el Socorro de la Guerra de Pernambuco*.¹⁹ Aqui nos cabe observar que em nenhum momento aparece nas diversas documentações do período, tanto a portuguesa, quanto a espanhola e holandesa o termo Brasil holandês, como a historiografia convencionalmente denomina o período, mas Guerra de Pernambuco.

Assim, a Junta de Socorro para a Guerra de Pernambuco tinha a responsabilidade de organizar as provisões de alimentos, adquirir os armamentos para enviar à colônia, planejar a saúde física e espiritual dos soldados, buscar organizar o soldo dos homens de guerra e a forma como deveriam ser alojados durante a travessia do Atlântico. Podemos dizer que a Junta era uma espécie de órgão responsável pela organização geral da armada e pelas projeções dos problemas que por ventura surgissem no trajeto das tropas à Pernambuco. Para uma viagem longa que cruzasse o Atlântico, os burocratas ordenavam que a esquadra levasse “*marineros de respectu para suplir los que murriera y enfermaren los cuales se an de repartir entre todos los navios del Armada conforme a sus partes en la forma que maxor os parecieren*”.²⁰

Nesse quesito e de acordo com as instruções por nós encontradas em Simancas, deveria a armada partir com “uma média de cada cem praças para cada dez ou seis almirantes”. Os detalhes das embarcações eram pensados pelos componentes de Felipe IV, pois ordenavam que deveriam ser “*todos los mas plasticos de la navegación del Brasil*”, pois “*en Portugal ay tantas personas que an navegado*”. A prática da navegação era um elemento importante para uma armada que poderia chegar a passar de seis a oito meses no oceano. Os marinheiros precisavam ter experiência, pois deveriam conhecer bem as rotas marítimas, os ventos por onde navegavam e os conhecimentos náuticos. Podemos afirmar que assim como os índios foram importantes informantes e guias do território, os marinheiros foram fundamentais para a experiência dos mares, oceanos e rios já que a navegação e-

¹⁸ HESPANHA, Antônio Manuel. *Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites*. IN: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX/ organizadoras Maria Fernanda Bicalho, Vera Lúcia Amaral Ferlini. São Paulo: Alameda, 2005. p 41.

¹⁹ Archivo General de Simancas (AGS), Guerra Antigua, Legajos 1025 e Legajo 3010.

²⁰ Archivo General de Simancas (AGS), Guerra Antigua, Legajos 1025 e Legajo 3010.

xerceu papel relevante nas guerras setecentistas. A Junta que deveria organizar a retomada da capitania pernambucana tinha a importante missão de, em nome da coroa, tentar aquisição de recursos para a armada, nomear militares competentes para assumir cargos e patentes importantes, buscar armamentos, cuidar do abastecimento da tropa e realizar o recrutamento dos homens que cruzariam o temeroso labirinto Atlântico. De acordo com Francisco Adolfo Varnhagen, a Junta foi criada na capital do Tejo para reunir os fundos necessários, “cobrando certos atrasos, fazendo composição com os vededores etc”.²¹ Ainda de acordo com o historiador, a Junta tinha sido criada em 26 de junho de 1631, mas nada fazia.²² Os nomes que compõem a influente junta por si só já demonstram o forte prestígio político e a influência que a mesma tinha na corte de Madrid de Lisboa, sendo uns condes, outros duques, marqueses, entre outros títulos recebidos. O Marques de Montalvão, por exemplo, chegou ao Brasil trazendo da Espanha entre outros títulos o de restaurador de Pernambuco, informação que é relatada pelo padre Antônio Vieira em um de seus sermões.²³ Don Jorge Mascarenhas, conhecido como Marquês de Montalvão chegou a ser Vice-rei e Capitão-geral de Mar e Terra do Brasil, substituindo Jorge Mascarenhas e assim como os outros membros da Junta de Pernambuco, buscava através da guerra obter mais prestígio político, poder e dinheiro.²⁴ Diogo de Castro, conhecido como Conde de Basto, chegou a fazer parte da Junta de Socorro à capitania de Pernambuco e foi governador de Portugal por duas vezes, em 1621 e 1630, quando foi substituído por Dona Margarida de Sabóia, a Marquesa de Mântua, que tanto aparece na documentação do ultramarino.²⁵ Outra figura de grande peso que compõe a Junta é o duque de Villa Hermosa que foi presidente do Conselho de Portugal.²⁶

Essas informações revelam que a Guerra de Pernambuco foi discutida por gente que tinha força e influência na corte politicamente, eram famílias de prestígio que buscavam se manterem ricas e disputar as cortes. Segundo o historiador espanhol Rafael Valladares, foram três famílias que disputaram o Conselho de Portugal que o marquês de Vil-

²¹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História das lutas com os holandeses no Brasil desde 1624 a 1654*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002. p 102.

²² *Idem*.

²³ Apud. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Templo dos Flamengos. Influência e ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. Recife: Topbooks, 2000. VIEIRA, Padre Antônio. Sermão da Visitação de Nossa Senhora, pregado na chegada ao vice-rei à Bahia: *Sermões: Sexta Parte*. Lisboa: 1609, p 390.

²⁴ VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História das lutas com os holandeses no Brasil desde 1624 a 1654*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002. p 169. VALLADARES, Rafael. *Las dos guerras de Pernambuco. La armada del conde da Torre y la crisis del Portugal hispánico (1638-1641)*. IN: *El Desafío Holandés al Dominio Ibérico em Brasil en el Siglo XVII*. José Manuel Santos Pérez e George F. Cabral de Souza. Ediciones Universidad de Salamanca y los autores, 2006. p 37.

²⁵ Secretarias provinciales 1524. Encontramos no Arquivo de Simancas um códice apenas com as cartas sobre o Brasil assinadas por Diogo de Castro, mas infelizmente pela falta de tempo não conseguimos nos debruçar sobre essa documentação, que possuo fotocópias. Refiro-me intitulado: *Livro em que se lanção as cartas que o senhor D. Diogo de Castro escreve a varias pessoas e despachos sobre o socorro do Brasil*. Em outra oportunidade espero poder trabalhar melhor essa relação e influência política da elite ibérica na Guerra de Pernambuco.

²⁶ VALLADARES, Rafael. *Las dos guerras de Pernambuco. La armada del conde da Torre y la crisis del Portugal hispánico (1638-1641)*. IN: *El Desafío Holadés al Dominio Ibérico em Brasil en el Siglo XVII*. José Manuel Santos Pérez e George F. Cabral de Souza. Ediciones Universidad de Salamanca y los autores, 2006. p 41 e 58.

la Hermosa tinha ocupado a presidência.²⁷ Para esse renomado historiador do século XVII foram essas brigas internas os motivos dos fracassos da tentativa de retomada da capitania de Pernambuco. Briga pelo poder que é talvez uma permanência na história política de Portugal e de muitas de suas colônias.

Para a Junta de Socorro para a Guerra de Pernambuco, os terços de infantaria deveriam sair de Lisboa e de Cádiz com castelhanos, portugueses e italianos, mesmo que todos esses possuíssem diferenças culturais, deveriam ter o mesmo fim: o de socorrer Pernambuco contra os invasores neerlandeses. As direções da armada para socorrer o Estado do Brasil, foram bem definidas e ordenadas para que Matias de Albuquerque Coelho, primeiro capitão geral da Guerra de Pernambuco pudesse contar com o reforço necessário para restaurar a capitania. Sobre ele, esclarece Varnhagen que após a invasão da Bahia, em 1624, Matias de Albuquerque substituiu Diogo de Mendonça Furtado, governador do Brasil naquele período, recebendo Matias o cargo de “Superintendente da Guerra, Visitador e Fortificador das Capitanias do Norte”,²⁸ cargo que bem mais tarde foi exercido por João Fernandes Vieira. Assim, deveria a corte de Madrid enviar as ordens para Portugal para serem exercidas pelo irmão de Duarte Coelho. Todavia, isso não significou que todas as ordenações pensadas e discutidas pela Junta foram possíveis de serem realizadas na prática e ao longo do conflito. O mais claro dos motivos aponta para a inviabilidade financeira que se encontravam os países ibéricos e o problema em manter um vasto império que era desejado pelas grandes potências da época. Desse modo, podemos dizer que a Guerra de Pernambuco foi uma extensão das guerras espanholo-holandesas que há décadas vinham ocorrendo na Europa, mas com características técnicas e militares específicas, pois a utilização de ameríndios, escravos e senhores locais influenciou na estrutura bélica do Brasil holandês.

Durante certo tempo a historiografia portuguesa tratou o período da União Ibérica de uma maneira passional e nacionalista ao tratar a história da restauração portuguesa de uma forma muito ideológica.²⁹ Na década de 1960 novos trabalhos sobre a restauração de Portugal e da união das coroas ibéricas são apresentados deslocando o foco temporal de 1580 para as mudanças ocorridas dentro dos sessenta anos do período filipino refletindo sobre economia, comércio ultramarino e sobre os diversos interesses sociais de uma maneira mais profissional, esboçando uma nova forma de analisar o período em tela. De acordo com António Manuel Hespanha a noção de “povo português, de atores coletivos começam na historiografia como um agente de ação, que encalça estratégias particulares e perfis variáveis, que oscilam dentro das conjunturas comerciais que vão aparecendo. Data desse período os trabalhos de Eduardo d’Oliveira França, Joel Serrão e Vitorino Maga-

²⁷ Idem.

²⁸ VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História das lutas com os holandeses no Brasil desde 1624 a 1654*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002. p 72.

²⁹ TORRALBA, Luis dos Reis. *Ideologia Política e Teoria de Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1982. 2vols.

Lhães Godinho,³⁰ seus trabalhos corroboram na maioria das vezes com as idéias de Jaime Cortesão, alterando a posição do complexo histórico-geográficos.³¹

Mas antes um interessante e pioneiro trabalho sobre a sociedade do Antigo Regime na Espanha já vem sendo realizado desde 1987 pelo historiador Fernando Bouza Álvarez, pioneiro com a obra *Portugal no tempo dos Filipes* ao tratar diferente as questões políticas entre grupos de Portugal e Espanha, desconstruindo com fontes espanholas as questões da historiografia portuguesa nacionalista. Dentro de uma nova perspectiva que busca novos prismas para a compreensão da restauração de Portugal surgiram importantes trabalhos na década de 1990 e 2000 por diferentes historiadores, período em que a historiografia portuguesa também começou a reciclar seus estudos. Destaca-se o trabalho do historiador Rafael Valladares, que propõe um olhar global sobre os acontecimentos de dezembro de 1640, o qual é perpassado pelo aspecto fiscal, fazendo uma costura entre o evento português e contexto do mundo naquele momento na medida em que no seu entendimento a Espanha perdeu Portugal e não o segundo conseguiu sua independência. Para Valladares a independência de reino lusitano foi consequência do enfraquecimento da Casa de Áustria e do próprio império espanhol. Em *A independência de Portugal* de Valladares encontramos um trabalho que se diferencia dentro da historiografia da restauração não somente pelo posicionamento do autor sobre os acontecimentos analisados, mas, sobretudo, por procurar observar com maior afinco o lado espanhol que o lado português. Os trabalhos desses historiadores dialogam profundamente com nossa investigação sobre a trajetória de Duarte de Albuquerque Coelho e com a relação da elite espanhola com a circulação de militares no Brasil Holandês e no Atlântico Sul.

Referências

ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O tratado dos Videntes: formação do Brasil no atlântico sul, século XVI e XVII*. Companhia das Letras; 2000. PARKER, GEOFFREY. *La Crisis de la Monarquía de Felipe IV*. Traducción Pablo Sánchez y Francisco Javier Vela. Editorial Crítica, S.L, Diagonal, Barcelona, 2006.

BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura e representações (1580-1668)*. Lisboa: Edições Cosmos, 2000 p.11.

COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da Guerra do Brasil; 1630-1638*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982.

DUTRA, Francis A. *Matias de Albuquerque and the defense of Northeastern Brazil 1620-1626*. Lisboa, Revista número 36 - 1973. Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.

³⁰ HESPANHA, António Manuel. A “restauração” portuguesa nos capítulos das cortes de Lisboa de 1641. In: *Revista Penélope*. 1993, n° 9/10 p. 30

³¹ BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura e representações (1580-1668)*. Lisboa: Edições Cosmos, 2000 p.11.

- GODINHO, Vitorino de Magalhães. Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). *Annales, Economies, Sociétés, Civilizations*. (janeiro-março de 1951); GRUZINSKI, Serge. *A águia e o Dragão*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- HESPANHA, António Manuel. A “restauração” portuguesa nos capítulos das cortes de Lisboa de 1641. In: *Revista Penélope*. 1993, nº 9/10 p. 30
- HESPANHA, Antônio Manuel. *Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites*. IN: *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX/ organizadoras Maria Fernanda Bicalho, Vera Lúcia Amaral Ferlini*. São Paulo: Alameda, 2005.
- MELLO, Evaldo Cabral de 1936. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo: Ed. 34, 2007. p 13.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Templo dos Flamengos. Influência e ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. Recife; Topbooks, 2000.
- NASCIMENTO, Alcileide Cabral. *A Roda dos Enjeitados*. São Paulo, 2008.
- NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. *Brasil holandês: uma história do Atlântico*. In: *O Desconforto da Governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)*. Rio de Janeiro. Tese de Doutorado da Universidade Federal Fluminense, 2008.
- PARKER, GEOFFREY. *La Crisis de la Monarquía de Felipe IV*. Traducción Pablo Sánchez y Francisco Javier Vela. Editorial Crítica, S.L, Diagonal, Barcelona, 2006.
- PUNTONI, Pedro. *O governo-geral e o estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720)*. IN: *O Brasil no império marítimo português*. Organizado por Stuart Schwartz e Erik Myrup. Bauru, SP: Edusc, 2009. p 57.
- PUNTONI, Pedro. *O governo-geral e o estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720)*. IN: *O Brasil no império marítimo português*. Organizado por Stuart Schwartz e Erik Myrup. Bauru, SP: Edusc, 2009. p 57.
- SOUZA, George F. Cabral de. *Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife Colonial*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012. p 82. Miranda, Bruno Romero Ferreira. *Gente de guerra. Origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)*. Leiden: Proefschrift Universiteit Leiden, 2011.
- VALLADARES, Rafael. *Las dos guerras de Pernambuco. La armada del conde da Torre y la crisis del Portugal hispânico (1638-1641)*. IN: *El Desafío Holadés al Domínio Ibérico em Brasil en el Siglo XVII*. José Manuel Santos Pérez e George F. Cabral de Souza. Ediciones Universidad de Salamanca y los autores, 2006.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História das lutas com os holandeses no Brasil desde 1624 a 1654*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História das lutas com os holandeses no Brasil desde 1624 a 1654*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002. p 169.
- tvIEIRA, Padre Antônio. Sermão da Visitação de Nossa Senhora, pregado na chegada ao vice-rei à Bahia: *Sermões: Sexta Parte*. Lisboa: 1609, p 390.



As reformas pombalinas e os contratos dos dízimos: fiscalidade e negociação no período colonial¹

Iara Dias dos Santos
Mestranda em História Econômica
Universidade de São Paulo - USP
Bolsista CNPq

A fiscalidade foi um dos mecanismos fundamentais na administração luso-brasileira para apropriação de riqueza em prol da metrópole e dos homens de negócios do Reino e da colônia. De modo que a cobrança de tributos estava na base da administração luso-brasileira, sendo a arrecadação dos dízimos um dos principais impostos da colônia. Não bastante, mesmo com um considerável número de pesquisas historiográficas sobre a dinâmica da fiscalidade no império marítimo português, os estudos sobre os homens de negócio e a arrematação dos contratos dos dízimos no período colonial ainda carecem de pesquisas. As discussões acerca “dos contratos e dos contratadores durante o período colonial é relativamente pouco visitado pela historiografia brasileira”, por isso a necessidade de novos trabalhos sobre a organização e administração dos impostos régios.² Em vista disso, este trabalho tem como escopo discutir primeiramente as mudanças institucionais promovidas pelas reformas pombalinas que foram influenciadas pelo próprio cenário do Reformismo Ilustrado europeu, tanto na mentalidade quanto no campo econômico que se caracterizaram como uma política de centralização no sentido de integração e controle da produção das áreas coloniais pelas quais se procurou promover uma maior intensificação da recolha de impostos, o reforço das estruturas militares, o desenvolvimento e diversificação na produção dos gêneros agromercantil nas colônias. Sendo assim, o desenvolvimento econômico passou a ser reforçado pela máquina fiscal através de um controle mais efetivo da circulação de mercadorias e cobrança de tributos. E o arrendamento dos contratos dos dízimos foi uma das principais formas de administração que permitia conter gastos e obter retornos rápidos através de uma pactuação da coroa com a elite local, envolvendo-a nas atividades agromercantil e aproximando os interesses do grupo de poder local aos interesses gerais da monarquia. Assim, a fiscalidade tornou-se um meio de integra-

¹Este artigo trata-se de uma discussão mais geral do tema da minha pesquisa de mestrado que tem como foco a arrematação dos contratos dos dízimos na capitania da Bahia setecentista durante o período de 1763 a 1770.

²CARRARA, Ângelo Alves. **A administração dos contratos da capitania de Minas**: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807. *América Latina em la história econômica*, n. 35, enero-junio de 2011, p.31.

ção econômica e um potencial aglutinador de construção de alianças coloniais.³ Pode-se dizer que o capital dos contratadores e os tributos que eram arrecadados da população foram elementos fundamentais para a manutenção do império português.

Apontamentos sobre as reformas pombalinas

A colonização das áreas ultramarinas resultou numa economia direcionada ao abastecimento do mercado externo, por meio da comercialização de mercadorias agromercantil e metais nobres. Além disso, “promovia-se, assim, de um lado, uma transferência de renda real da colônia para a metrópole, bem como a concentração desses capitais na camada empresária do comércio ultramarino”.⁴ No entanto, para assegurar a acumulação de capitais para o abastecimento do mercado internacional foi necessário estabelecer um “exclusivismo dos domínios coloniais”,⁵ por meio de um controle mais eficiente da arrecadação dos tributos dos principais produtos explorados na colônia luso-brasileira, e, além disso, essa lógica de exploração mercantilista só era possível através de negociações da coroa portuguesa com o poder local que implicou no envolvimento de comerciantes, os homens de negócio e outras camadas importantes na colônia em prol de uma melhor arrecadação dos ganhos da colônia luso-brasileira e manutenção do próprio sistema colonial.

Com o advento de novas ideias no cenário europeu durante o século XVIII incidiram importantes mudanças na Europa com o “Reformismo Ilustrado”. Portugal e outros países da Europa foram influenciados por um novo pensamento, marcado pela soberania de certa forma das ideias racionalistas. De tal forma que “o estímulo ao novo pensamento foi dado pelas conquistas intelectuais de Descartes, Newton e Locke, que durante o século XVIII operaram uma ruptura audaciosa da tradição de autoridade seja bíblica seja aristotélica [...]”. Mudanças que foram além de um debate filosófico, adentrando também outros espaços, como nos setores da economia e da política. De modo que,

Essas discussões, ao contrario das disputas entre filósofos [...] eram baseados na longa tradição do pensamento econômico e diplomático português que adveio da experiência nas décadas que se seguiram ao restabelecimento da independência de Portugal em relação à Espanha em 1640 [...] esse debate enfocava os parâmetros mais amplos da posição de Portugal no sistema internacional e confrontava diretamente tanto as restrições como as opções com as quais um país pequeno como Portugal, parte da península Ibérica, mas independente da Espanha, precisava conviver. O centro dessas discussões era o problema de conservar e explorar os consideráveis bens de ultramarinos que Portugal controlava na Ásia, África e A-

³MIRANDA, Márcia Eckert. **A estalagem e o império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na província de São Pedro (1808-1831)**, 2006, p.27.

⁴NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979, p.89.

⁵ Idem.

mérica e desenvolver um mecanismo para concorrer com a dominação britânica sem enfraquecer a aliança política e militar necessária para conter a Espanha.⁶

As práticas de Pombal eram dualistas, uma “figura híbrida”⁷ que promoveu importantes reformas no Império português.⁸ Durante o seu ministério buscou desenvolver mecanismos para diminuir a “dependência” de Portugal em relação aos ingleses sem romper as alianças historicamente estabelecidas e também adotou medidas importantes para preservar o comércio colonial, por meio de uma política de *exclusivismo*.⁹

Pombal deixou marcas profundas no império português¹⁰. De modo que “seria absurdo tratar a história portuguesa da segunda metade do século XVIII sem levar em conta, ainda que resumidamente, esse personagem extraordinário, misto de médico e de monstro, que afetou seu país tão profundamente para o bem e para o mal.”¹¹ De modo que o período pombalino foi considerado por alguns autores como uma ditadura que procurou dosar as ideias inovadoras que surgiram na Europa com as ideias tidas como atrasadas para o “novo contexto” que fez surgir uma “nova consciência europeia” que tinha como inspiração o pensamento ilustrado¹². Nesse sentido, Pombal utilizou estratégias conforme a particularidade, posição e interesses de Portugal, adotando medidas que promovessem vantagens econômicas por meio da diversificação de gêneros agromercantil e uma maior integração das áreas colônias. Numa lógica mercantilista em que as colônias serviam como um mecanismo de autossuficiência econômica e interesses da metrópole.

[...] O colonialismo mercantilista fazia assim das colônias, dependências econômicas da metrópole. As colônias, face às metrópoles, constituíam um instrumento para a construção da sua auto-suficiência econômica e, sobretudo, formavam mercados abastecedores de matérias-primas e bens de consumo reexportáveis. Era preciso impedir que a produção das colônias concorresse com a produção da metrópole. A ideia de que as colônias deviam servir os interesses da metrópole era aquela que estava presente na *Encyclopédie*, onde se diz que as colônias apenas foram estabele-

⁶ MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 16.

⁷Marquês de Pombal foi uma figura que tentou unificar algumas ideias do Reformismo Ilustrado com as ideias tradicionais, fazendo uma adaptação conforme os interesses de Portugal. Pombal ficou conhecido como um déspota esclarecido.

⁸BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825**. Tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 190.

⁹A política exclusivista caracterizava-se em uma espécie de “pacto colonial” em que a colônia deveria servir exclusivamente aos interesses da metrópole, e mais do que isso, Pombal durante o seu ministério reforçou o regime de exclusivismo para preservar o comércio colonial, e ao mesmo tempo, adotou políticas de incentivo a produção e diversificação de gêneros agromercantil e manufaturas nas colônias, mas não poderia competir com a produção da metrópole.

¹⁰ BOXER, Charles. **Op. cit.**

¹¹Idem.

¹²O Reformismo Ilustrado também conhecido como Iluminismo se caracterizou em um movimento de ideias que surgiu na Europa setecentista e desencadeou em um conflito entre o pensamento tradicional e o pensamento racionalista. Hazard no livro “a crise da consciência europeia” ressalta que a razão entra em cena e queria examinar/expulsar o pensamento aristotélico e todos os erros passados e fazer surgir um novo pensamento com base nas ideias cartesianas.

cidas para utilidade da metrópole e, por isso, deviam estar sob a sua dependência e proteção.¹³

Assim as reformas pombalinas nas colônias ultramarinas, em relação ao Brasil, foram caracterizadas pela “centralização da política-administrativa e pelo caráter mercantilista, visando solucionar os problemas relativos à produção de exportação e tendo em vista o monopólio comercial em defesa contra os concorrentes e fomento à produção no ultramar.”¹⁴ Além do viés mercantilista tinha também medidas políticas voltadas para a fiscalidade, com o intuito de promover uma maior organização e controle do comércio nos domínios coloniais.¹⁵

A reforma administrativa financeira durante o período pombalino foi considerada como uma das medidas mais eficiente para a organização das receitas e despesas do império português.¹⁶ Reformas que resultaram na “criação de um Tesouro Geral e na reorganização do Conselho da Fazenda – teve por finalidade instituir um sistema de centralização das receitas e despesas do Estado, dotando, deste modo, o poder central de um instrumento de controle eficaz das finanças públicas”,¹⁷ mesmo com os descaminhos e interesses de alguns agentes administrativos, a reforma foi necessária para conter de certa forma, problemas que provocavam prejuízos para o Erário Régio.¹⁸

As reformas pombalinas tinham duas finalidades importantes, “estimular a produção de bens exportáveis e, ao mesmo tempo, preservar o monopólio do comércio colonial, reprimindo a circulação de produtos de forma ilegal”¹⁹ e, além disso, visava uma melhoria na produção dos gêneros agromercantil das áreas coloniais, reforçando medidas monopolistas com o intuito de diminuir de certa forma a dependência com os ingleses sem romper a aliança realizada historicamente.²⁰

Como já foi dito, as reformas pombalinas visavam um maior domínio e integração das áreas coloniais mediante uma política “exclusivista” que consistia numa maior intensificação e eficiência da recolha de impostos, reforço das bases militares, desenvolvimento e diversificação dos gêneros agromercantil nas colônias.

¹³ SANTOS, Catarina Madeira. *Colonizar: ideologia e conjunturas*. In: _____. *Um Governo 'Polido' para Angola. Reconfigurar dispositivos de domínio (1750-c.1800)*. Lisboa/Paris: FCSH/EHESS, (Tese de doutorado), 2005, p. 51.

¹⁴FALCON, Francisco Calazans. Pombal e o Brasil. In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José (Orgs). *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000, p.157.

¹⁵ Idem.

¹⁶TOMAZ, Fernando. *As finanças do Estado pombalino, 1762-1776*. In: Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho. Lisboa; Sá da Costa, 1988, p.355.

¹⁷ Idem.

¹⁸Idem.

¹⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). *O Brasil colonial (ca. 1720 – ca. 1821)*. Volume 3, 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.128.

²⁰ Idem.

A administração e a administração colonial, também, sofriam transformações estruturais, e seguiam um projeto político que visava reduzir os polos periféricos de poder, para construir um Estado centralizado, esse polo único de disciplina social, admitir zonas de autonomia jurisdicional.²¹

Logo, as reformas foram concentradas em uma política de diversificação dos gêneros agromercantil, aumento da produção nas áreas coloniais, centralização e articulação dos espaços além-mar com a finalidade de assegurar os seus domínios e fomentar a produção. Nesse sentido, “nas colônias, em especial no Brasil, pode-se dizer que houve uma reforma completa da estrutura administrativa: a criação das companhias por ações, a criminalização da discriminação contra os ameríndios na América portuguesa [...]”²², a transferência da capital do Brasil no ano de 1763 de Salvador para o Rio Janeiro, entre outras reformas. Ademais, o desenvolvimento econômico passou a ser reforçado pela máquina fiscal através de um controle mais efetivo da circulação de mercadorias e cobrança de tributos e, além disso, os vínculos com o poder local foi reforçado com uma maior aproximação desse grupo de poder as estruturas administrativas, pois os rendimentos coloniais dependiam da colaboração da elite local.

Os contratos dos dízimos

A fiscalidade foi uma importante via de negociações entre a Coroa portuguesa e a elite local para garantir com maior “facilidade” os ganhos financeiros e ao mesmo tempo para manter a “ordem” na colônia luso-brasileira. De modo que os tributos eram à base da administração luso-brasileira, tendo a arrecadação dos dízimos como um dos principais impostos da colônia. “A arrecadação dos tributos – isto vai tanto para os do Real Erário como para a Câmara [...] se fazia em regra por “contrato”, isto é, entregava a particulares por um certo prazo, geralmente três anos [...]”²³ Os contratos configuraram em um sistema de arrendamento dos tributos na colônia e no reino. E mesmo a Coroa tendo um quadro de funcionários que pudessem fazer o serviço de recolha dos impostos, houve a necessidade de arrendar os direitos de cobrança dos tributos a agentes privados que, mediante arrematação de um contrato em leilão, repassava inicialmente uma parcela do valor do preço do contrato para os cofres do Erário.²⁴ De modo que essa política de arrendamento de impostos era comum no império marítimo português que visava uma melhor arrecadação das rendas dos principais gêneros agrícolas, mas também acabava por ajustar os interesses da metrópole com os interesses dos comerciantes de grosso trato que viam nesse

²¹ SANTOS, Catarina Madeira. **Op. cit.**, p.27.

²² MAXWELL, Kenneth. **Op. cit.**

²³ PRADO Jr., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994. p.321.

²⁴ MADEIRA, Mauro de Albuquerque. **Letrados, fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial**. Brasília: Coopermídia, Unafisco/Sindifisco, 1993, p. 102.

sistema um meio de aumentar seus rendimentos e influências na administração do império português.

Na arrematação dos contratos participavam muitas pessoas, como por exemplo, comerciantes, senhores de engenhos que poderiam atuar como contratador, sócio ou fiador de um contrato. “O contrato uma vez arrematado era retalhado e vendido. Vendido uma primeira vez “por atacado” pelo próprio contratador aos chamados “ramistas” [...] em cada capitania eram centenas de pessoas que compravam os dízimos”.²⁵ E “depois de arrematado, a cobrança do dízimo corria por conta própria e lucro do contratador”.²⁶ Assim, o arrendamento de contratos a particulares serviu como um mecanismo de “ordenamento” na exploração da economia colonial.

O contrato dos dízimos foi uma atividade de extrema importância que proporcionou benefícios tanto para a Coroa quanto para os homens de negócio que controlavam o tributo, e além de obter avantajados lucros, mediante participação da arrematação dos contratos, conseguiram obter também uma posição social “diferenciada” na administração colonial. De modo que a forma de arrematação dos contratos dos dízimos realizados através de leilões era um meio mais apropriado para a Coroa e representava uma oportunidade de ganho e ampliação dos negócios dos “comerciantes de grosso trato”. Mas os lucros dependiam da produção e arrecadação dos dízimos.

A coroa portuguesa considerava mais conveniente colocar em leilão a cobrança de um determinado tributo por meio de contratos em que se acordavam o tempo de duração e o valor que o contratador deveria pagar ao Estado. Se ao final do período de vigência do acordo o contratador conseguisse cobrar dos contribuintes um valor superior ao acordado com a coroa, ele teria lucro. Se o valor arrecadado fosse inferior ou se a parte importante da cobrança não pudesse ser feita, ele amargaria prejuízo.²⁷

O sistema de contratação era um “instrumento de acumulação e fonte de influência – funcionavam como fator de discriminação no interior do corpo do comércio, propiciando a formação de uma elite”²⁸ que era colocada em uma posição central em relação ao controle e comércio dos principais produtos agromercantil e os grandes contratos, os mais lucrativos eram centralizados sob o domínio de um mesmo grupo.²⁹ Além disso, diversos contratos eram arrematados em uma mesma praça ou em outras na colônia, por um mesmo grupo de negociantes que ampliavam a sua importância e cabedal no império luso-brasileiro. Os grandes contratos que tinham uma maior rentabilidade para Coroa, geralmente eram arrematados no Conselho Ultramarino. A arrematação dos contratos se trans-

²⁵ GALLO, Alberto. Racionalidade fiscal e ordem colonial. **Colóquio internacional Economia e colonização na dimensão do Império português**, historiografia e perspectiva de pesquisas. São Paulo, 30 de setembro – 3 outubro, Mesa 1 – Fiscalidade e poder Imperial, 30 de setembro, 13h30 – 16h00, 2008.

²⁶ LENK, Wolfgang. **Guerra e pacto colonial: a Bahia contra o Brasil holandês (1624-1654)**, 2013, p.326.

²⁷ CARRARA, Ângelo Alves. **Op. cit.**, p.32.

²⁸ PEDREIRA, Jorge. **Tratos e contratos: atividades, interesses e orientações dos investidores dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822)**, 1996, p. 361.

²⁹ Idem.

formou em um “fenômeno de retalhamento e da revenda de contratos desenha um cenário em que o peso do imposto recaia, sobretudo sobre os produtores de mais baixa condição social [...]”.³⁰ O peso dos tributos incidia sobre a população mais pobre e em muitas situações provocavam insatisfação popular.

Um problema em relação esse sistema de arrematação é que sempre havia conluios nos leilões e para amenizar esse problema em 1720 a 1730 os contratos passaram a ser arrematados em Lisboa.³¹ “O mundo estanco das arrematações locais estava abalado. Mais tarde o sistema veio ser mais flexível e as arrematações eram feitas quer em Lisboa quer no Brasil”.³² A arrematação dos contratos dos dízimos foi importante para envolver os grupos de poder na administração do império luso-brasileiro e como bem ressalta Alberto Gallo as finanças da Coroa dependiam da colaboração da elite local.

Para tanto, os “comerciantes e homens de negócios tinham sido atraídos para as seções administrativas da Fazenda Real, feitos delegados da Junta do Comércio de Lisboa [...]”. Esse procedimento tinha como finalidade fortalecer os vínculos entre a Coroa e os grupos de poder local, no entanto os interesses desses homens nem sempre condiziam com os da metrópole, provocando divergências em determinadas situações. Além disso, outra importante política pombalina foi centrar as riquezas em torno de uma classe de comerciantes em Portugal, por meio do arrendamento de contratos. Deste modo a arrematação dos contratos foi um sistema de concessão de monopólio que de certa forma era controlada pelos principais homens de negócio das mais importantes praças comerciais do império marítimo português.

Portanto, busquei destacar no texto algumas ideias sobre as reformas pombalinas nas áreas colônias, em especial no Brasil, ressaltando o projeto político e econômico do Marquês de Pombal, o fomento da produção dos domínios colônias por meio do desenvolvimento e diversificação dos gêneros agromercantil nas terras além-mar que visava uma maior intensificação do controle da produção das colônias em benefício da metrópole. Nesse sentido, durante o século XVIII houve um maior desempenho pelo exclusivismo da metrópole em relação o comércio colonial, atingindo o ápice no período da administração pombalina. “O exclusivo metropolitano implicava em controlar os portos do Brasil dos contrabandistas, em que estariam mancomunados os ingleses e os confidentes dos jesuítas. Contra esses dois <<inimigos>> havia de se defender com a política e, se preciso, com a força”.³³ De tal modo, que Pombal promoveu uma administração mais intensiva no Brasil tanto na questão fiscal como militarmente, visando um maior controle que assegurasse a ordem e garantisse a governabilidade dos territórios ultramarinos.³⁴

E por fim, procurei abordar também sobre a arrematação dos contratos dos dízimos como uma prática recorrente no império marítimo português. De modo que o arren-

³⁰GALLO, Alberto. **Op. cit.**

³¹ Idem.

³² Idem.

³³ NOVAIS, Fernando Antônio. **Op. cit.**, p.178.

³⁴SANTOS, Catarina Madeira. **Op. cit.**, p. 51.

damento dos impostos era feito através de contratos a particulares que depois de arrematado a cobrança dos impostos era por conta do contratador que recebia o direito de recolher os tributos de um determinado gênero agromercantil em nome da Coroa. E como bem destaca Dorival Teixeira Vieira “O recolhimento dos dízimos e dos quintos era considerado, pelos mercantilistas, a mais inteligente e fecunda das formas de arrecadação, não apenas pelos seus efeitos financeiros, mas principalmente pelos seus resultados econômicos.”³⁵ Assim os contratos dos dízimos e outros impostos foram fundamentais para assegurar a administração nas áreas ultramarinas e garantir os ganhos financeiros para a Coroa e benefícios aos homens de negócio, bem como, uma política de aliança entre os poderes locais e a Coroa por meio de uma pactuação que beneficiasse ambas as partes.

Para tanto, é bom mencionar que um dos objetivos da minha pesquisa em andamento é levar em consideração os ajustes da política provinda da coroa portuguesa com as elites locais e a importância e influência desses homens de negócio na colônia lusobrasileira, partindo da ideia de que a arrematação dos contratos dos dízimos foi um mecanismo fundamental para envolver os grupos de poder local na administração do império português. Logo, uma das políticas pombalinas foi reforçar um controle mais efetivo da circulação de mercadorias e cobrança de tributos e, para isso foi preciso estreitar os vínculos com o poder local ao aproximá-los cada vez mais as estruturas administrativas por meio de uma repactuação.

Para conseguir um maior controle das rendas coloniais, uma das políticas fiscais das reformas pombalinas foi modificar o sistema de contabilidade do império com intuito de controlar mais efetivamente as finanças das colônias e do Reino. Deste modo, a partir de 1761 todas as capitanias tiveram que adotar um “novo método” de contabilidade com base no Erário Régio.³⁶ E, além disso, no lugar das provedorias locais foram criadas as Juntas da Fazenda entre os anos de 1760 a 1770 com a finalidade de obter um maior controle da arrecadação dos tributos dos domínios ultramarinos.³⁷ Logo, podemos observar com mais detalhes em uma carta dirigida ao governador Marquês do Lavradio da capitania da Bahia no ano de 1769, relatando sobre as ordens remetidas pelo Erário Régio que determinava que todos os tesoureiros, sem exceção, incluindo os rendeiros e contratadores foram submetidos a apresentar semestralmente ao cofre da Junta da administração da Fazenda um balanço dos seus “rendimentos”.

Honrado Marques do Lavradio, governador, e capitão general da Capitania da Bahia [...] vos envio [...] pela minha secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, [...] Sou servido mandar vos remeter alguns exemplos das

³⁵ VIEIRA, Dorival Teixeira. A política financeira. In. HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**, 1973, p.343.

³⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). **O Brasil colonial (ca. 1720 - ca. 1821)**. Volume 3, 1ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.134. SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p.94.

³⁷ Idem, p. 94

leis porque houve por bem criar o Erário Régio neste Reyno, e ordenar vos as faças observar em tudo o q. forem applicados na Junta da administração da Fazenda dessa capitania em forma que todos os Thesoueiros sem exceção ao fim de cada mês tragão ao cofre da mesma Junta os seus recebimentos, e q. o mesmo faças praticar com os seus rendeiros e contratadores a seus devidos tempos para de se porem na devida arrecadação as mesmas rendas, e se da forma as contas que se lhão de tomar na mesma Junta [...].³⁸

Essas modificações foram importantes no sentido de estabelecer uma administração mais eficiente das rendas das capitanias e, ao mesmo tempo, visava o aumento dos lucros, ao buscar medidas para “amenizar” os descaminhos e contrabandos que eram frequentes no império marítimo português. Assim, as mudanças ocorridas no âmbito fiscal e o estreitamento de relações só abonaram ainda mais o valor econômico que a colônia brasileira representava para a metrópole portuguesa,³⁹ e, além disso, ao adotar uma política mais eficiente com relação à fiscalização das rendas régias, fica mais evidente a dependência financeira que a coroa portuguesa tinha com os seus domínios coloniais.

Outra questão que pretendo analisar na minha pesquisa é o envolvimento dos contratadores em outras atividades comerciais e administrativas já que muitos homens de grosso trato tinham outros negócios econômicos em várias partes do reino, como é o caso do negociante da capitania da Bahia, Antônio Marques Gomes que foi um contratador de grande influência nos negócios comerciais da capitania da Bahia, participando de várias arrematações de contratos, como o do dízimo, desde o ano de 1724 e teve como sócio, caixa e administrador o seu irmão capitão André Marques.⁴⁰ Os dois contratadores faziam negócios juntos e navegavam para o porto da Costa da Mina na comercialização de escravos.⁴¹ Além disso, o negociante Antônio Marques Gomes foi deputado da “Mesa do Espírito Santo dos Homens de Negócio”, e durante o período pombalino esse contratador e outros negociantes enviaram ao rei D. José um documento contra a criação da companhia de comércio do Maranhão e Grão-Pará, tecendo críticas ao monopólio do comércio, mas não obtiveram sucesso e acabaram sendo presos⁴². Antônio Marques Gomes ficou encarcerado no Presídio de Mazagão em torno de seis anos e no lugar da “Mesa do Espírito Santo dos Homens de Negócio” foi criada a Junta de Homens de negócios.⁴³

³⁸AHU / Série Avulsos Bahia/ Carta do provedor-mor da Fazenda Real, José Ferreira Cardoso da Costa ao Rei [D. José] referente às folhas remetidas ao Marquês de Lavradio. Bahia, 24 de Outubro de 1769 [cx. 163, doc. 12401].

³⁹ SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p.94.

⁴⁰AHU/ Série Avulsos Bahia/ Carta do provedor-mor da Fazenda Real da Bahia, Luís Lopes Pegado Serpe ao rei sobre o contratador Antônio Marquês Gomes. Bahia, 25 de Setembro, 1739 [cx. 66, doc. 5578].

⁴¹AHU / Série Avulsos Bahia/ Carta do Vice-rei e capitão general do Brasil, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] referente ao despacho da Galera ao contratador dos dízimos Antônio Marques Gomes. Bahia, 16 de Julho de 1730 [cx. 37, doc. 3348].

⁴² FALCON, Francisco Calazans. **A época pombalina**: política econômica e monarquia ilustrada. 2ª ed. São Paulo, Editora Ática, 1993, p.376.

⁴³Idem, p.376.

Este caso reforça a ideia de que os homens de negócio colaboravam com as políticas do império português de acordo com seus interesses e empreendimentos comerciais. O que não era vantajoso para os seus negócios, faziam posicionamentos contrários aos interesses da coroa portuguesa, como foi o caso do Antônio Marques Gomes e outros negociantes, mesmo não sendo bem sucedidos nas suas reivindicações contra a criação da Companhia de comércio do Maranhão e Grão-Pará. Além desse exemplo, outros contratadores também foram destaque nos negócios comerciais da Bahia e também assumiram cargos relevantes na capitania, como o contratador Antônio Cardoso dos Santos que foi tesoureiro geral da capitania baiana no período pombalino.⁴⁴ O Frutuoso Vicente Viana, Clemente José da Costa e outros contratadores que ocuparam posições importantes e tinham grande influência na esfera local e nos negócios de grande rentabilidade da capitania da Bahia.

Fontes

Arquivo Historico Ultramarino (AHU)

AHU/Série Avulsos Bahia/ Carta do Vice-rei e capitão general do Brasil, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] referente ao despacho da Galeira ao contratador dos dízimos Antônio Marques Gomes. Bahia, 16 de Julho de 1730 [cx. 37, doc. 3348].

AHU/ Série Avulsos Bahia/ Carta do provedor-mor da Fazenda Real da Bahia, Luís Lopes Pegado Serpe ao rei sobre o contratador Antônio Marquês Gomes. Bahia, 25 de Setembro, 1739 [cx. 66, doc. 5578].

AHU/ Série Avulsos Bahia/ Carta do provedor-mor da Fazenda Real José Ferreira Cardoso da Costa ao Rei [D. José] referente às folhas remetidas ao Marquês de Lavradio. Bahia, 24 de Outubro de 1769 [cx. 163, doc. 12401].

AHU/ Série Avulsos Bahia/ Carta Régia sobre o tesoureiro geral da capitania da Bahia, Antônio Cardoso dos Santos, 29 de Dezembro de 1769 [cx.44, doc. 8826].

Referências

CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII**: Minas, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2009.

⁴⁴AHU/ Série Avulsos Bahia/ Carta Régia sobre o tesoureiro geral da capitania da Bahia, Antônio Cardoso dos Santos, 29 de Dezembro de 1769 [cx.44, doc. 8826].

_____. A administração dos contratos da capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807. **América Latina em la história econômica**, n. 35, enero-junio de 2011.

BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825**. Tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FALCON, Francisco Calazans. Pombal e o Brasil. In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José (Orgs). **História de Portugal**. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000.

_____. **A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada**. 2ª ed. São Paulo, Editora Ática, 1993.

SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ALLO, Alberto. Racionalidade fiscal e ordem colonial. **Colóquio internacional Economia e colonização na dimensão do Império português**, historiografia e perspectiva de pesquisas. São Paulo, 30 de setembro – 3 outubro, Mesa 1 – Fiscalidade e poder Imperial, 30 de setembro, 13h30 – 16h00, 2008.

LENK, Wolfgang. **Guerra e pacto colonial: a Bahia contra o Brasil holandês (1624-1654)**. São Paulo: Alameda, 2013.

MAXWELL, Kenneth. **Devassa da devassa: a inconfidência mineira: Brasil e Portugal, 1750-1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

_____. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MIRANDA, Márcia Eckert. **A estalagem e o império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na província de São Pedro**. 333f. Tese (Doutorado em História Econômica). Instituto de Economia da Unicamp – Universidade Estadual de Campinas, 2006.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). **O Brasil colonial (ca. 1720 – ca. 1821)**. Volume 3, 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 5. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

PRADO Jr., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

PEDREIRA, Jorge. Tratos e contratos: atividades, interesses e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822). **Análise Social**, Vol. XXXI (136-137), 1996.

SANTOS, Catarina Madeira. Colonizar: ideologia e conjunturas. In: _____. *Um Governo 'Polido' para Angola. Reconfigurar dispositivos de domínio (1750-c.1800)*. Lisboa/Paris: FCSH/EHESS, (Tese de doutorado), 2005.

SERRÃO, José Vicente. O Quadro econômico. In: HESPANHA, António Manuel (org.). **História de Portugal**. O Antigo Regime, v. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

TOMAZ, Fernando. As finanças do Estado pombalino, 1762-1776. In: **Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho**. Lisboa; Sá da Costa, 1988.

VIEIRA, Dorival Teixeira. A política financeira. In. HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1973. Tomo I (A época colonial) Vol. 2 (Administração, economia, sociedade).



A vinda da Corte e a “Corte do sertão”: conexões entre o Alto Sertão da Bahia, a Corte no Rio de Janeiro e as influências ibéricas

Ivanice Teixeira Silva Ortiz
Doutoranda em História (UFMG)

Introdução

“Aos seus foros de cultura, deveu ser chamada, no século passado, Corte do Sertão”¹

A epígrafe que abre esse texto impera na memória popular dos habitantes de Caetité respaldada em pilares culturais que lhe atribuíam elegância e erudição já no século XIX. A pretensa “corte do sertão”, com embrião fidalgo e protagonismo comercial despontados no final do século XVIII, teria reafirmado essa posição na centúria seguinte, onde consolidou sua autonomia política e administrativa através da elevação à vila em 1810 e à cidade em 1867. É nesta primeira metade dos oitocentos que há a consolidação das instituições políticas e administrativas e que ocorrem acontecimentos importantíssimos para o novo rumo político do Brasil, como a vinda da corte portuguesa para o Rio de Janeiro e as lutas de independência contra as tropas portuguesas na Bahia. Esses eventos forneceram ícones patrióticos, militares e de conduta social que serão apropriados pelo povo do sertão no caminhar do século.

A vila de Caetité, e o Alto Sertão, onde se insere geograficamente, pulsam no início do século XIX, com dinâmicas próprias, mas também como áreas de conexão de contextos, onde heranças culturais são suscitadas para dar sustentação às memórias, identidades e acontecimentos reais e imaginados. Suas portas que sempre estiveram abertas ao global e ao local, propiciaram um espaço de circulação e mediação intenso, onde grupos humanos mestiçados biologicamente e culturalmente, em trânsito ou fixados, estabeleceram conexões importantes entre os mundos ibéricos. O vocabulário, as festas religiosas, as comidas e muitos outros saberes tornaram-se produtos do intercâmbio regional, provincial e global, onde desde os primeiros séculos de exploração do Brasil, portugueses, africanos, índios, mestiços, cristãos ou “pagãos” fizeram desse chão social do sertão da Bahia um grande caldeirão cultural sem fronteiras fixas. Alguns desses sujeitos sociais apropriaram-se de diferentes formas para ascender socialmente, modernizar-se ou civilizar-se em uma “corte” de mestiços que tentava mostrar-se branca e clássica.

¹ Trecho da obra da memorialista e professora Helena Lima. Ver: SANTOS, Helena Lima. *Caetité “Pequenina e Ilustre”*. 2ª Ed. Brumado - Ba: Ed: da Tribuna do Sertão,1995.

O território

A antiga vila, atual cidade de Caetité, localiza-se na Serra Geral, no Sudoeste da Bahia.² A região também é conhecida como Sertão dos Currais, área ocupada através da ação sertanista, das doações de sesmarias e expansão da atividade pecuária de gado e mures em pequenas e médias propriedades. Seu povoamento foi estimulado pela mineração aurífera na sede da comarca em Rio de Contas e pelo grande fluxo de transeuntes que se movimentavam pelas rotas que ligavam as minas as áreas de transporte de gado e víveres.

Ao tratar do povoamento da região, Pedro Celestino na revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia assinalou que,

O sertão dos curraes da Bahia, - chamado de São Francisco é descoberto e colonizado sob a acção decisiva das Casas da Torre e da Ponte, representadas por Francisco Dias d'Avila e Antonio Guedes de Britto, senhores dos immensos curraes que foram depois o abastecimento animal de cumprida zona sertaneja.

As correrias dos selvagens se vinham juntar, as depredações de aventureiros de toda espécie, ladrões de curraes de gado, egressos das minas de Jacobina e minas de Rio de Contas, de Itacambira e Serro Frio, negros e mamelucos contrabandistas de ouro que traziam convulsionadas aquellas regiões, roubando e matando a quantos alcançavam.³

O discurso memorialista acima permite confirmar o intercâmbio comercial e cultural nos percursos das rotas que cortavam os sertões. Salienta o temor de negros fugidos, dos assaltos, e ressalta a importância das autoridades para inibir a ação dos vândalos: “negros e mamelucos” – homens de cor. Discurso que atesta a presença da população não branca, mas que ignora a participação efetiva e positiva de mestiços e africanos na composição demográfica e na vida social e econômica da região.

As atividades agropastoris e de mineração implantadas no território desbravado assentaram personagens distintos que projetaram em diferentes temporalidades informações e legados compartilhados pelo povo. Um sertão vivo, que no século XVIII, salta aos olhos do rei pelas riquezas dos bens produzidos.⁴ Segundo a pesquisadora Isnara Pereira

² Nesse texto uso o termo Alto Sertão para definir sua localização, que segundo Erivaldo Neves é uma definição que considera sua posição relativa ao curso do São Francisco e ao relevo baiano. Ver: *Uma comunidade Sertaneja: da sesmaria ao minifúndio* (um estudo regional e local) 1 ed. 1998. 2 ed. rev.e ampl. Salvador: E-DUFBA; Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana UEFS, 2008.p.22.

³ SILVA, Pedro Celestino da. *Notícias Históricas e Geográficas do Município de Caetité*. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, n. 58, 1932, p.97-98.

⁴ IVO, Isnara Pereira. O ouro de Boa Pinta e a Abertura das minas da Bahia: sertões conectados, adaptabilidades e trânsitos culturais no século XVIII. In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira ; MARTINS, Ilton Cesar (org). *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. Minas Gerais, Annablume.2010,p.153.

Ivo nos sertões “o monarca arbitrou conflitos de interesse, pois sabia que, sem concessões, não garantiria a arrecadação dos quintos reais e o bom governo das conquistas”.⁵

O legado do desbravamento propagou-se alicerçado na tentativa de firmar uma base na parentela e nas linhagens portuguesas, exaltado sob o enredo e a trama de conflitos entre os Ávilas e os Guedes de Brito, respectivamente, a Casa da Torre representada por Francisco Dias d’Ávila, e Casa da Ponte por Antônio de Guedes Brito. Os dois, senhores de imensos currais no sertão, contemplados com concessões de sesmarias, que foram paulatinamente sendo ocupadas por latifúndios para a pecuária bovina, ou por médias e pequenas propriedades arrendadas pelos herdeiros dos dois clãs.⁶ O domínio da Casa da Torre se estendia “20 léguas ao longo do São Francisco, a partir do Salitre, e alcançou, pela margem direita, Sento Sé e, pela margem esquerda, Carinhanha, penetrando o Piauí, o Ceará e o Maranhão”.⁷ Já os Guedes de Brito se estendia do “centro-norte da Bahia ao centro-sul de Minas Gerais”.⁸ Neste último caso, o itinerário pelo curso d’água do Rio São Francisco, foi o trecho por onde avançaram os currais com a força de trabalho de mestiços (crioulos, mulatos, pardos), negros livres e escravizados, brancos e índios, pessoas com poderes diferentes, mas com possibilidade de ascensão social e de formação de vínculos familiares importantes para o povoamento circunscrito em fazendas e sítios.

Segundo registra a memória popular, nos arredores dos sítios como o de Caetité Velho, que serviam de ponto de pouso e descanso das tropas que seguiam para Goiás, Minas Gerais e a cidade de Salvador, se ergueu o povoado de Caetité.¹⁰ O sítio de Caetité Velho, citado no roteiro de Joaquim Quaresma Delgado, contava com uma morada de casa, pastos, grande roça e área com árvores frutíferas.¹⁰

Nas proximidades do Caetité Velho, estava localizado outro sítio, chamado Alegre, cujos proprietários teriam construído uma capela e doado as terras para a fundação da futura freguesia. Àquela época (1754) o arraial estava vinculado ao núcleo religioso da matriz de Nossa Senhora do Livramento de Rio de Contas, situada na vila do mesmo nome. Todo o termo de Rio de Contas fazia parte da ouvidoria de Jacobina.¹¹ A freguesia de Sant’Anna era uma das dez freguesias de Jacobina com 147 fogos e 1018 almas. Contaram para a sua fundação em 1754 a iniciativa dos moradores do arraial, o crescimento do nú-

⁵ Ver: IVO, Isnara Pereira. *O ouro de Boa Pinta e a Abertura das minas da Bahia*, p.163.

⁶ Ver: ROCHA, Geraldo. *O Rio São Francisco: fator precípua da existência do Brasil*. São Paulo: Nacional; Brasília: Codevasf, 1946; SAMPAIO, Theodoro. *O rio São Francisco e a Chapada Diamantina*. 2. Ed. Salvador: Progresso, 1938. NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura Fundiária e Dinâmica Mercantil: Alto Sertão da Bahia, Séculos XVIII e XIX*. 1. Ed. Salvador/Feira de Santana: Edufba/UEFS, 2005.

⁷ BANDEIRA, Moniz Luiz Alberto de Vianna. *O Feudo: A Casa da Torre de Garcia D’Ávila- da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 2007, p.197.

⁸ NEVES, Erivaldo Fagundes. *Escravidão, pecuária e policultura Alto Sertão da Bahia, séc. XIX*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012. p. 21.

⁹ SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma Comunidade Rural do Brasil Antigo – aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956, p. 34.

¹⁰ NEVES, Erivaldo F. e Miguel, Antonietta (orgs.). *Caminhos do sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões baianos*. Editora Arcadia, 2007 p. 93.

¹¹ Corografia Brasílica do padre Manuel Alves de Casas com a descrição geográfica do reino <http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/> p.241.

cleo populacional, a dinâmica das relações sociais e econômicas ali engendradas, e a necessidade do Arcebispado da Bahia de garantir seus fiéis.¹²

Em 5 de abril de 1810, atendendo a uma representação de moradores, o arraial de Sant'Anna de Caetité, termo de Rio de Contas, foi elevado em nome de "Sua Alteza Real" à categoria de vila. O padre Manuel Alves de Casas ao fazer a descrição geográfica do reino registrou sobre a vila:

Vila nova do Príncipe, anteriormente Caiteté, criada em mil oitocentos e dez, está num sítio lavado dos ventos junto à margem duma ribeira, que vai engrossar o Rio do Antônio, obra de dezesseis léguas ao sudeste da de Rio de Contas. A sua igreja matriz é dedicada a Sant'Ana. Nos seus arredores cria-se muito gado vacum [...]¹³

Em homenagem ao príncipe, a vila recebeu o nome de Vila Nova do Príncipe e Sant'Anna de Caetité, que segundo Pedro Celestino se realizou "unindo-se deste modo a tradição civil e religiosa, com penhor de um culto fervoroso e popular."¹⁴ A vila nascia sobre os cânones da Igreja e do Estado e como espaço político materializado nos projetos da elite latifundiária e comercial. Os vínculos identitários regionais foram adensados pela presença da base familiar com sobrenomes, alguns criados, e por títulos militares, ao estilo dos fidalgos ibéricos.

Civilizar-se é o caminho

Os espaços e as hierarquias

O projeto político do potentado local de Caetité ambicionava aflorar as "invisíveis paragens do sertão" ao novo cenário da primeira década do século XIX, principalmente com a emergência da vinda da corte portuguesa para o Brasil. O que significava compor e mostrar uma sociedade forjada ainda na lógica da empresa colonial, pautada nos caminhos do ouro, do gado e do algodão, sob a tutela católico-ibérica, mas, sobretudo como um espaço importante para a economia local e também global.

Assim, a elevação à vila que aconteceu em 1810, dois anos após as embarcações da corte atracarem em Salvador, em 22 de janeiro de 1808, e sete anos após a primeira solicitação de sua criação em 12 de julho de 1803, teria que abrir caminhos para integrar-se à corte no Rio de Janeiro. Vale observar que a recepção da realeza coube ao sexto conde da Ponte, um dos grandes proprietários de fazendas com rebanhos de gado e mão-de-obra escrava no Alto Sertão.

¹² IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Municípios. *Censo 2000 e estimativas*. Disponível em <<http://www.ibge.br>>. Acesso em 23 de maio de 2013.

¹³ Corografia Brasileira do padre Manuel Alves de Casas com a descrição geográfica do reino <http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/> p.241

¹⁴ SILVA, Pedro Celestino da. *Notícias Históricas e Geographicas*, p.108.

Os possíveis impactos do traslado da corte portuguesa sobre o processo de elevação da vila foi ao encontro das expectativas dos colonos de concretizarem suas reivindicações já acionadas em 1803. A presença do príncipe em chão brasileiro supostamente viabilizaria a intermediação mais rápida das suas reivindicações, criaria condições concretas e simbólicas para Caetité assumir sua autonomia administrativa e política, longe da tutela da distante Vila de Minas de Rio de Contas.

Já contemplada com o “posto espiritual” faltava-lhe a jurisdição civil, nada mais propenso com os ares de autonomia que o Brasil aspirava como sede da corte portuguesa. Exemplo parecido é dado por Ana Rosa Silva, quando afirmou que em Vila Rica os camarários encaminharam ao príncipe suas solicitações e se diziam venturosos por sua presença e virtudes.¹⁵ Corroborando com essa ideia, Maria Aparecida de Sousa, observou que “para alguns, a situação incomum exigia demonstrações de submissão e contentamento, mas também propiciava o encaminhamento das suas aspirações”.¹⁶

Na Vila Nova do Príncipe e Sant’Anna de Caetité, essa prática de comunicação com o governo central prossegue por todo o século XIX, a exemplo da visita D. Pedro II à Bahia em 1859, época que a Câmara dirigiu ao imperador um requerimento dos moradores solicitando atenção àquela porção do reino:

A Camara, Senhor, vê neste feliz acontecimento uma origem de inúmeros benefícios, de que não poderá deixar de participar com toda a provinçiao o município por ella representado[...] V.M.I tomando por si mesmo conhecimento das necessidades desta importante porção do seu vasto império, melhor se habilita a continuar-lhe os grandes melhoramentos de civilização e progresso[...]¹⁷

A legitimação da vida civil através da criação da vila buscou atender os anseios dos proprietários de terras e comerciantes que desejavam controlar seus impostos, estabelecer seus documentos em cartório local, fazer presente a ordem na sede e nas estradas, e gerenciar seus negócios.¹⁸ Os moradores justificavam a emergência da vila com queixas em relação à sede de Rio de Contas, como a distância, o descaso administrativo, a cobrança de impostos e a segurança:

[...] sendo a situação e limites d1 aquelle Arraial o termo mais próprio para a aplanção de algodão e criação de gados vacum e cavalar, que por isso presentemente abunda em um avultado giro de negocio, com sua indivisível importação de fazendas europeas, e exportação de gêneros próprios do paiz: acontece o serem eles suplicantes vexados, oprimidos pelos vadios e facinorosos que infestam os fins d’

¹⁵ SILVA, Ana Rosa Cloctet da. *Identities em construção*. O processo de politização das identidades coletivas em Minas Gerais (1792-1831). São Paulo: USP/ FFLCH, 2007.

¹⁶ SOUSA, Maria Aparecida Silva de. A Bahia na crise política do Antigo Regime (1808-1815). *Revista de História*, n 159 (2º semestre de 2008), 135-166. Departamento de Historia da USP, p.141.

¹⁷ SILVA, Pedro Celestino da. *Notícias Históricas e Geographicas do Município de Caetité*, p. 110.

¹⁸ Segundo Victor Leal as câmaras coloniais exerciam funções administrativas próprias do município, mas também policiais e judiciárias. Vide: LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto- o município e o regime representativo no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p. 82.

aquelles contornos, sem temor da justiça pela longitude em que ella fica, qual a da Villa do Rio de Contas em distancia de cincoenta e quarenta léguas[...]”¹⁹

Esse mesmo documento apresentou ainda como argumento, os benefícios às mães e filhos do arraial. Estas mulheres seriam beneficiadas com a centralização jurídica, pois as demandas com partilhas, inventários e obrigações com as contas e bens dos menores seriam resolvidas na sede da futura vila, eliminando os custos com a distância em relação à vila de Rio de Contas que estava a quase sessenta léguas. Solicitava ainda um regimento do sertão, o que não foi atendido; o regimento de minas foi implantado sob a alegação das autoridades de que um único regimento para todas as comarcas evitaria abusos e excessos, além disso, consideravam as terras de Caetité como minerais.

O Auto de criação da vila também mostra um arraial com negócios no mercado interno e externo, com transações econômicas que envolviam bens de primeira necessidade e artigos de luxo, muitos importados.²⁰ Logo, a mudança de *status* político contemplaria os anseios políticos e administrativos do potentado local que acenava com a construção do prédio de Câmara e Cadeia competente, implantação imediata das justiças ordinárias, capitão-mor e posturas, bem como a delimitação das fronteiras da nova vila.

O prédio da câmara seguiria os padrões coloniais, com cadeia no térreo e a câmara no sobrado. A convocação da população seria feita por edital para que se fizesse a derrama na Páscoa para a despesa com a futura cadeia e teria de constar no prédio um sino para que o porteiro pudesse tocar em ocasiões de atividades da Câmara.²¹ Os símbolos reais, armas e estandartes para a nova instituição, que ainda seria construída, coroavam também a presença do soberano maior em solo sertanejo e dos seus ilustres moradores. Neste caso, os primeiros membros da Câmara foram fazendeiros escravistas como Francisco de Brito Gondim, proprietário de fazenda com casa, roda de mandioca, senzala, gado cavalariço e vacum. Entre outros integrantes estavam Manoel da Silva Pereira que também detinha bens que lhe conferiam o *status* de proprietário de terras e escravos, e Antônio Caetano Vilas-Boas que possuía título de capitão, era dono da fazenda Juazeiro e de uma casa no largo de Santana na vila de Rio de Contas, e outra defronte a capela de Furnas. Os juizes Vintenários²² como o português Manoel Jose de Faria, Bernardo Teixeira Coelho e Vicente Ferreira seguiam a mesma regra.²³

¹⁹ Termo de Criação da Vila do Príncipe e Sant’ Anna de Caetité. IN: SILVA, Pedro Celestino da. *Notícias Históricas e Geographicas do Município de Caetité*. Revista do Instituto Geographico e Histórico da Bahia, Bahia, n. 58, 1932, p. 110.

²⁰ SILVA, op. cit., p. 110-112.

²¹ Segundo Leal “somente nas localidades que tivessem pelo menos a categoria de vila, concedida por ato régio, podiam instalar-se as câmaras municipais, cuja estrutura foi transplantada de Portugal, a principio, na conformidade das Ordenações Manuelinas e, mais tarde, das Filipinas”. LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto- o município e o regime representativo no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p.81.

²² Cargo correspondente ao de Juiz de Paz em comunidades com mais de vinte casas.

²³ NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal de Pernambuco, 2003.p. p.228-230.

Os espaços de poder definidos e os agentes agrupados e hierarquizados teriam sido aclamados por alguns moradores, saudando “em altas vozes e intelligiveis vezes- Viva Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor.”²⁴

Os títulos, os cerimoniais...

O título de nobreza, *príncipe*, compondo o nome da vila seria a coroação de uma situação já percebida pelos moradores, como o gosto pela cultura e pelo apreço ao modo de vida dos “nobres”, advindos com os portugueses residentes, ou por pessoas que transitavam pelos seus caminhos. Uma região apresentada no Auto de criação da vila em 1810 onde abundava “um avultado giro de negocio, com a sua indivisivel importação de fazendas europeas”.²⁵

No imaginário popular um passado de desbravadores se entrelaça com o emergir do universo letrado. Assim como no Rio de Janeiro, sede do governo, a memória popular registra que na Vila do Príncipe e Santa Anna de Caetité as “festas, bailes, representações teatrais se realizam em maior ordem e harmonia”.²⁶ Soma-se a afirmação de que os padres portugueses e famílias cultas possibilitaram desde cedo pendor para as letras, teatro e música.

Os grandes eventos marcaram a memória e foram amplamente divulgados. Em 1811, a população sob o comando da representação da câmara programou um grande festejo que deveria primar pelas tradições ibéricas e pela preocupação com a presença da população de cor.

O termo de vereação de 4 de fevereiro de 1811 determinava que a recente vila realizasse as comemorações do festejo do casamento do Infante de Castela. Mas não era qualquer comemoração, os dias de divertimento deveriam primar pela eficiência inerente aos portugueses “que dentro ao dito termo possam a fazer toda claridade e divertimento que façam com perfeita demonstração a que a nação portuguesa está acostuada a praticar a muitos séculos[...]”.²⁷

Numa terra de trânsito, de quilombos e de constante resistência cotidiana escrava, a festividade obrigatoriamente seria vigiada; deveria evitar durante as comemorações que os homens de cor gozassem de tamanha liberdade nos espaços públicos. Permitiu-se aos moradores da vila, inclusive aos oficiais mecânicos, danças e o uso de máscaras nos festejos, que seriam realizados no prazo de noventa e cinco dias. Quanto às máscaras advertia-se sobre o uso com a indicação diurna, à noite estava terminantemente proibido. Todos os moradores teriam que iluminar suas moradas, especificamente as portas e janelas, em noi-

²⁴ Termo de Postura e Pelourinho. In: SILVA, Pedro Celestino da. *Notícias Históricas e Geographicas do Município de Caetité*. Revista do Instituto Geographico e Histórico da Bahia, Bahia, n. 58, 1932, p. 135-139.

²⁵ Idem, op. cit., p 107-153.

²⁶ SILVA, Pedro Celestino da. *Notícias Históricas e Geographicas do Município de Caetité*, p.145.

²⁷ APMC. Atas da Câmara, Termo de Vereação (1810-1815).Cx 01, p.50.

tes do mês de fevereiro. O evento civil e “profano” culminaria com a festa da Igreja com o santíssimo sacramento exposto, acompanhado de sermão e procissão. Aqueles que desobedecessem as normas dos festejos, as medidas punitivas assentava pena de quinze dias de prisão e seis mil réis para os que descumprissem as normas de utilização das máscaras e de seis mil réis para todos os moradores que não iluminassem as suas casas, portas e janelas.

O uso de máscaras nos festejos religiosos também era comum no lado hispânico da América, no Peru, por exemplo, em homenagem a Santa Rosa, muitos mulatos saíam de máscaras e vestidos com roupas femininas. Nos cortejos com o Santíssimo Sacramento também era comum negros dançarem trajados de diabos mascarados.²⁸ Como bem observou Gilberto Freyre, o cristianismo peninsular dramatizou culto festivo de santos com trajes e armas, segundo ele, esses eventos prolongavam os aspectos nacionalistas, militaristas e cívicos. No caso do Santíssimo Sacramento, essas festas apareciam como gritos de guerra do tempo que cristãos portugueses sentiam-se rodeados de inimigos de sua fé, os mouros.²⁹ Essas celebrações sofreram adaptações nos sertões, como uso de tribuna, filarmônicas, muitas incentivadas a partir da chegada de D João.³⁰

Na esfera social, outros grandes eventos da vila foram os cerimoniais tradicionais como casamento e batizado, e mais esporadicamente, as apresentações do teatro amador e das filarmônicas. Inclusive, faz parte da memória popular, a história de uma filarmônica composta por escravos de um fazendeiro da lagoa de Timóteo, guiada pelo mestre Felix que segundo a memorialista e professora Helena Lima era “um neguinho lustroso e emperdigado; quando chegava a Caetité, a melhor sociedade o acolhia, porque além de artista, não era escravo, nem devia “pena de pato”, isto é, não era alforriado; era um negro livre”. Ainda segundo a memorialista, quando a filarmônica apresentava, muita gente temia, devido zabumba ao “santo bumba” e a oferta de oferendas.³¹ O discurso da memorialista evidencia que também na arte, a expressão artística devia primar pela “erudição” branca e que as manifestações culturais africanas, além de proibidas por lei, não eram aceitas pela elite da vila.

Esse calendário social transformava a pequena vila no desfilar de homens e mulheres em sua vestimenta dominical. Os homens com calções e cangas ou calças e jalecos, e as mulheres de seda, gorgorão ou cetim em seus corpetes, blusas, saias ou vestidos. As escravas também procuravam estar elegantemente vestidas para algumas dessas ocasiões, como a escrava Perpetua da fazenda de Campo Seco, que “adquiriu para o seu uso 1 peça de pano de Surrate e dois côvados de baeta para a confecção de saia e camisa que usaria

²⁸ BERNAND, Carmen. *Negros esclavos y libres em las ciudades hispano-americanas*. Madri: Fundación Histórica Tavera, 2001, p. 76-86.

²⁹ FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & Senzala: formação da família sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. rev. – São Paulo: Global, 2006, p.304.

³⁰ FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. Rio de Janeiro/ São Paulo: Editora Record, 2000 p.150.

³¹ Todos os episódios, segundo a autora, foram retirados do Jornal “A Penna”. Vide: SANTOS, Helena Lima. *Caetité “Pequenina e Ilustre”*. 2ª Ed. Brumado- Ba: Ed: da Tribuna do Sertão, 1995, p.41.

aos domingos”.³² As roupas de Perpetua, como de outro escravos que também procuravam estar especialmente vestidos para eventos na vila, podiam refletir motivos profanos e ritualísticos com também ostentar *status* com bem observou Mary Karash em estudo sobre a vida dos escravos no Rio de Janeiro.³³

O desfilar no largo da matriz e nos eventos respondia às regras de hierarquia mediante o estatuto jurídico e a condição de gênero dos indivíduos, onde as meninas brancas em geral, eram criadas para as “prendas domésticas” e estavam sempre vigiadas pelas escravas e seus pais. Contudo, como sabemos, as mulheres negras experimentaram os inúmeros reveses inerentes às condições, de ser mulher, negra e cativa. Vale observar que a autonomia franqueada a homem e mulher negros nos contextos destes eventos sociais muitas vezes permitia, embora de forma limitada, cometer pequenas transgressões.

Enfim, as medidas administrativas da nova vila procurava lusitanizar os modos, os gostos, as festas, além de afirmar os centros dos poderes civis, militares e religiosos com marcos simbólicos como a matriz, a câmara e o batalhão da guarda nacional, e mais tarde o coreto, o teatro, a escola.

Considerações finais

Nos oitocentos, importantes transformações que a floravam nos grandes centros com a transferência da família real para o Brasil em 1808, refletiram na vila de Caetité nas redes de relações e práticas que remetiam aos padrões de lusitanização à moda da corte. A elevação à vila consagrada com o nome “Vila Nova do Príncipe e Santana de Caetité”, os símbolos reais presentes nas festas, peças teatrais, nas reuniões familiares, nas procissões e principalmente nos hábitos e arquitetura refletiam a vontade real, representavam os direitos de nascimento ou de *status* da elite sertaneja desejosa em afirmar para si e para os outros o lusitanismo nos lugares, nos mecanismos de controle da vida coletiva e no imaginário social.

³² SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma Comunidade Rural do Brasil Antigos*, p.122.

³³ KARASH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850*. São Paulo: Companhia da Letras. 2000. pp. 301-306.

Fontes

Lista de fontes

Arquivo Público de Caetité- APMC

Fundo Câmara, Série Judiciário

Fundo Câmara, Série Ações Cíveis

Fundo Câmara, Atas de Vereações

Jornal impresso A Penna

Bibliografia

BARICKMAN, B.J. *Um contraponto baiano: açúcar; fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BERNAND, Carmen. *Negros esclavos y libres em las ciudades hispano-americanas*. Madri: Fundación Histórica Tavera, 2001, p. 76-86

BOAVENTURA, Eurico Alves. *Fidalgos e Vaqueiros*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1971.

CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CHARTIER, Roger. *História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel: Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

ELIAS, Nobert. *A Sociedade de Corte*, Lisboa: Estampa, 1986.

FALCON, Francisco J. Calazans. *História e representação*. Revista de História das Idéias, Lisboa, vol. 21, p. 87-126.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: Fortuna e Família no Cotidiano*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & Senzala: formação da família sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. rev. – São Paulo: Global, 2006, p.304.

_____, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. Rio de Janeiro/ São Paulo: Editora Record, 2000 p.150.

KARASH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850*. São Paulo: Companhia da Letras. 2000. pp. 301-306.

IVO, Isnara Pereira. *Homens de caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa- século XVIII*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, 2009.

_____. Isnara Pereira. O ouro de Boa Pinta e a Abertura das minas da Bahia: sertões conectados, adaptabilidades e trânsitos culturais no século XVIII. In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (org.). *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. Minas Gerais, Annablume. 2010, p.153

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto- o município e o regime representativo no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997

MATTOSO. Kátia M. de Queirós. *Bahia século XIX: uma província no Império*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

NEVES, Erivaldo F. e Miguel, Antonietta (orgs.). *Caminhos do sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões baianos*. Editora Arcadia, 2007.

_____. Erivaldo Fagundes. *Estrutura Fundiária e Dinâmica Mercantil: Alto Sertão da Bahia, Séculos XVIII e XIX*. 1. Ed. Salvador/Feira de Santana: Edufba/UEFS, 2005.

_____. *Sampauleiros Tranfiantes: Comércio de escravos do Sertão para o oeste cafeeiro Paulista*. Afro-Ásia, Salvador, n. 24, p. 97-128, 2000.

_____. *Sucessão dominial e escravidão na pecuária do Rio das Rãs*. Sitientibus, Feira de Santana-BA, n.21, PP. 117-142, jul./dez., 1999.

_____. *Uma comunidade Sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo regional e local)* 1 ed. 1998. 2 ed. rev.e ampl. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana UEFS, 2008.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia 1830- 1888*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2003.

_____. *Fios da Vida: tráfico internacional e alforrias nos sertões de Sima - BA (1860-1920)*. São Paulo: Annablume, 2009.

SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma Comunidade Rural do Brasil Antigo - aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956.

SANTOS, Helena Lima. *Caetité. Pequeninina e Ilustre*. 2ª ed. Brumado- BA: ED. Da Tribuna do Sertão, 1995.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: Engenhos e escravo na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Ana Rosa Clolet da. *Identidades em construção. O processo de politização das identidades coletivas em Minas Gerais (1792-1831)*. São Paulo: USP/ FFLCH, 2007.

SILVA, Pedro Celestino da. *Notícias Históricas e Geographicas do Município de Caetité*. Revista do Instituto Geographico e Histórico da Bahia, Bahia, n. 58, p. 89-294, 1932.

SOUZA, Laura de Mello (Org). *História da vida privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *A Bahia na crise política do Antigo Regime (1808-1815)*. Revista de História 159 (2º semestre de 2008), 135-166.



Dinâmica social e de poder nos sertões da Paraíba: os embates entre o capitão mor Francisco de Arruda Câmara e Jerônimo José de Melo e Castro (segunda metade do séc. XVI-II)

Janice Correa da Silva
Mestre em História (UFPB)

Algumas considerações sobre cultura política

A interdisciplinaridade francesa foi responsável pelo alargamento do campo da História no qual “rejuvenesce” a História Política, com o detalhe de que essa revitalização da História Política possibilitou também o desenvolvimento do conceito de Cultura Política. A Cultura Política é um fenômeno de múltiplos parâmetros, não levando, portanto, a uma única explicação, mas que permite sua adaptação à complexidade dos comportamentos humanos.¹

A Cultura Política apresenta, entre outras características, uma leitura compartilhada e normativa do passado histórico, com conotação positiva ou mesmo negativa, uma visão da sociedade ideal, tal como a veem os possuidores dessa cultura, e ainda, um discurso codificado em que o vocabulário utilizado, as palavras chave, as fórmulas recorrentes são portadoras de sentido. Já os ritos e símbolos cumprem, ao nível do gesto e da representação visual, o mesmo papel significante.²

A noção de Cultura Política está intimamente vinculada à cultura global de uma sociedade, no entanto, não se confunde totalmente com ela, uma vez que seu âmbito de ação incorre de modo excepcional sobre o político.³

Foi a partir das mudanças no campo da História Política que emergiu uma nova concepção de poder, este não seria apenas aquele advindo do Estado ou das grandes instituições, e nem seria simplesmente o poder exercido pelos personagens que ocupavam lugares de relevo nos quadros governamentais. Nessa compreensão, poder é aquilo que exercitamos também na vida cotidiana, uns sobre os outros, na condição de “[...] membros de uma família, de uma vizinhança ou de uma comunidade falante”. O poder é exercitado

¹ BERSTEIN, Serge. “A Cultura Política”. In: SIRINELLE, Jean-Françoise; RIOX, Jean Pierre (Orgs) **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa. 1998.

² *Ibidem*, p. 351.

³ *Ibidem*, p. 352.

por meio das palavras ou imagens, e também dos modos de comportamento e dos preconceitos.⁴

Em artigo intitulado “Cultura política e Cultura Histórica no Estado Novo” presente na coletânea “Cultura política e leituras do passado” Ângela de Castro Gomes afirma que o conceito⁵ de Cultura Política oferece elucidações ou interpretações acerca da conduta política de atores sociais, individuais e coletivos, privilegiando-se seu próprio ponto de vista: apreensões, experiências, sensibilidades. No entendimento de Gomes, a categoria Cultura Política vem sendo percebida “como um sistema de representações, complexo e heterogêneo”, mas que tem possibilidades efetivas de permitir o entendimento “dos sentidos que um determinado grupo atribui a uma dada realidade social” em determinado momento e lugar⁶. Nesse sentido, a Cultura Política pode elucidar os comportamentos políticos dos atores sociais nos sertões da Paraíba na segunda metade do século XVIII. Dito de outra maneira, se compreenderá o modo como indivíduos e grupos entendiam o mundo, quais eram suas visões e concepções e qual sentido atribuíam a realidade social por eles vivenciada. Contudo, para que se compreenda essas questões faz-se necessário examinar como se gestaram tais percepções.

No âmbito da sociedade e da política portuguesa o rei era senhor das guerras e das terras. Nesse sentido, tanto as terras como o tesouro pertencentes a Corte Real vinculavam-se de modo profundo ao patrimônio que constituía a esfera de bens íntima do governante. Sendo assim, a Coroa conseguiu constituir, desde o início da conquista, desmedido patrimônio rural, tais propriedades se mesclavam com a posse da casa real, sendo o produto aplicado nas obrigações coletivas ou pessoais, sob situações que distinguiam mal o bem público do bem particular, privativo do príncipe.⁷ Essa prática ficou conhecida como patrimonialismo.

Isto significa dizer que o soberano detinha partes do patrimônio estatal e as ofertava para seus súditos, como forma de galardão e reconhecimento pelos serviços prestados. Desse modo, as terras, tesouros reais se embaraçavam nos seus aspectos público e particular. Rendas e despesas eram aplicadas, sem discriminação normativa prévia, nos gastos da família ou em bens e serviços de utilidade geral.⁸

Sendo assim, a teia de poder patrimonialista do Estado português foi segundo Faoro transferida para a colônia. Considerando-se esta ideia, tanto em Portugal como no Bra-

⁴ BARROS, Jose D' Assunção. História Política: o estudo historiográfico do poder, dos micropoderes, do discurso e do imaginário político. In: **Educare Et Educare**. Revista de Educação. Cascavel: EDUNIOESTE, v. 4, n. 7, 2009, p. 147-162. Disponível em: < e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/.../2550 >. Acesso em: 21 mai. 2012.

⁵ A autora usa os pares conceito e categoria para se referir à Cultura Política.

⁶ GOMES, Angela de Castro. Cultura política e Cultura Histórica no Estado Novo. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel & GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 89-110.

⁷ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. formação do patronato político brasileiro. 3ª ed. São Paulo: Globo, 2001.

⁸ *Ibidem*, p. 3-8.

sil, as relações que se davam entre os homens e o poder eram marcadas pela presença do patrimonialismo. Entende-se assim, o patrimonialismo como um elemento importante para o surgimento de práticas, comportamentos, códigos e valores que davam forma à Cultura Política predominante na temporalidade que se analisa neste artigo.

Este trabalho busca refletir sobre as relações sociais e de poder nos sertões da Paraíba, tomando como ponto de partida os embates que se deram entre o capitão mor Francisco de Arruda Câmara e o poder central, este último, representado pela figura de Jerônimo José de Melo e Castro.

Este tema se tornou atrativo ao longo do percurso de desenvolvimento da Dissertação de Mestrado, ocasião em se pesquisava os patrimônios materiais no sertão do Rio Piranhas⁹. Ao tempo em que a documentação era compulsada, emergiu o conflito entre os supracitados indivíduos, daí então, entendeu-se que uma lacuna precisava ser preenchida no que tange ao tema das relações sociais no espaço analisado.

Antigo Regime e autonomia nos domínios ultramarinos

Nos últimos anos as sociedades consideradas de Antigo Regime tem sido um assunto muito frequentado pelos estudos historiográficos. Nessas produções, a suposta centralização característica do absolutismo vem sendo cada vez mais rebatida. Antonio Manuel Hespanha (s./d.) assinala, por exemplo, que no âmbito do paradigma corporativo em Portugal introduziram-se relações de amizade e cumplicidades entre magistrados responsáveis pela administração que, a despeito de terem colaborado com o enfraquecimento do poder local, não tornaram o poder da coroa mais fortalecido.

Assim, para Hespanha, desde os inícios da década de 1980, a historiografia política e institucional da Europa meridional vem sofrendo uma alteração nos seus referenciais. Nessa perspectiva, categorias como as de “Estado”, “centralização” ou “poder absoluto”, não são mais fundamentais na elucidação dos equilíbrios de poder nas sociedades políticas de Antigo Regime.¹⁰

O autor acredita que essas mudanças proporcionaram o surgimento de um conceito novo da monarquia portuguesa, que pode ser apresentada como uma monarquia corporativa, em que o poder real dividia o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia. O direito legislativo da Coroa era restrito e emoldurado pela doutrina jurídica e

⁹ O trabalho resultante da pesquisa de mestrado intitula-se **Em busca de distinção e riquezas: patrimônios materiais e poder no sertão do Rio Piranhas, Capitania da Paraíba do Norte** (segunda metade do séc. XVIII), disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgh/2013_mest_janice_silva.pdf>. O estudo se ocupou na análise dos patrimônios materiais e sua importância enquanto elemento de distinção social. Utilizou-se documentos judiciais e cartoriais (inventários e procurações) de arquivos da cidade de Pombal – PB.

¹⁰ HESPANHA, Antonio Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns viesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 165-167.

também pelas maneiras e práticas jurídicas locais, e as obrigações políticas sucumbiam diante dos deveres morais ou afetivos, oriundos de laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e de clientes. Por fim, os oficiais régios desfrutavam de um amparo muito alargado, tanto dos seus direitos como de suas atribuições, podendo fazê-los ter validade mesmo em confrontação com o rei e convergindo, por isso, a consumir e desapropriar o poder real.¹¹ De modo resumido, são esses os pressupostos que orientam o que Hespanha denominou de paradigma corporativo.

O historiador e jurista afirmou que testemunhos contemporâneos possibilitam imaginar uma autonomia local passível de ser levada em conta, a qual era praticada pelas autoridades locais e a possibilidade minguada de controle central sobre os atos que hipoteticamente dependiam da liberalidade “régia”.¹²

Hespanha também constatou uma intensa autonomia dos tribunais superiores coloniais em que predominavam fortes laços de solidariedade que ligavam os juízes da Relação às elites coloniais. Nessa dinâmica, a dependência do ramo executivo do governo ao judiciário era resolutamente ligado aos interesses locais.¹³

Do ponto de vista da análise de Hespanha a autonomia também fica nítida quando se observa a atuação das câmaras municipais. Ele assinala que no Brasil, eram as câmaras municipais que administravam inteiramente os questões locais, seja porque agiam com êxito contra as políticas centralistas ditadas pela coroa, seja por seus representantes. Desse modo, a câmara se tornou uma ferramenta muito eficaz de organização política das elites.¹⁴

Sendo assim, essas novas análises vem debatendo a pertinência e a abrangência da ideia de negociação entre centro e metrópole e entre periferia e colônia. Nesse sentido, tem ocorrido uma maior problematização do caráter das relações de poder que vai além de um plano bipolar e dicotômico. Sob essa visão, dominadores e dominados são entendidos em termos de um maior destaque nas dinâmicas de compromisso e de cumplicidade que entrelaçavam indivíduos e grupos. Destarte, minhotos, açorianos e outros reinóis haviam chegado e se acomodado nos trópicos concebendo “uma sociedade dita colonial com um universo mental e cultural que lhes era próprio”.¹⁵

Neste Sentido, Maria de Fátima Gouvêa afirma que, na medida em que são desmistificadas as idéias de absolutismo, centralização do Estado e concentração de poderes

¹¹ *Ibidem*, p. 166-167.

¹² HESPANHA, Antonio Manuel. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 43-93.

¹³ *Ibidem*, p. 65-66.

¹⁴ *Ibidem*, p. 70.

¹⁵ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Desenhando perspectivas e ampliando abordagens – De o Antigo Regime nos trópicos a Na trama das redes. In: **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 11-40.

na pessoa do rei, torna-se possível perceber singularidades e mecanismos específicos que orientavam as práticas sociais, políticas e econômicas.¹⁶

Para Maria Fernanda Bicalho as tentativas de conquista, integração e subordinação à autoridade de um único monarca levaram a uma grande interdependência entre o rei e as elites locais, cuja lealdade foi, muitas vezes, ganha e mantida por meio do clientelismo. Em contrapartida, estas mesmas elites, podiam exercer maior pressão sobre a Coroa, e, ao mesmo tempo, estender seu domínio social e econômico sobre a própria comunidade.¹⁷

Ao se ocupar no estudo da nobreza da terra do Rio de Janeiro João Fragoso chamou a atenção para a formação de teias de alianças entre as famílias da fidalguia entre si e com outros grupos sociais, objetivando a hegemonia política ou a sua manutenção. O autor ressalta que, por meio de tais práticas as famílias adquiriam a cumplicidade de outros estratos sociais e dava legitimidade a própria hierarquia estamental.¹⁸

As análises anteriormente pontuadas, mesmo voltadas para outros espaços que possuíam suas especificidades, são importantes para este trabalho, uma vez que se busca compreender as singularidades e mecanismos que norteavam as práticas sociais e políticas locais nos sertões da Paraíba. Então, no que se refere aos sertões, como se processou a dinâmica social e de poder? E as relações com o poder central como se exercitavam?

Os embates entre o capitão mor Francisco de Arruda Câmara e Jerônimo José de Melo e Castro

Sabe-se que a capitania da Paraíba, desde meados do setecentos, passava por um período de crise geral. Esta crise levou à perda da sua autonomia política e econômica, sendo anexada oficialmente à capitania de Pernambuco por 44 anos (1755-1799), inclusive com governantes enviados do Recife e Portugal, o que fazia mover os mecanismos de poder dos grupos locais.¹⁹ Neste trabalho, como já foi dito, o olhar estará voltado para entender essas relações entre o poder local e o poder central, poderes estes representados respectivamente pelo capitão mor Francisco de Arruda Câmara e pelo governador da Paraíba Jerônimo José de Melo e Castro. Numa análise inicial vejamos o que dizem as fontes:

¹⁶GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português (1688-1735). **Topoi**, Rio de Janeiro, UFRJ, n. 8, Jan./Jun. 2004.

¹⁷BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Dos “Estados nacionais” ao “sentido da colonização”: história moderna e historiografia da Brasil colonial. In: ABREU, Marta; SOIHET, Rachel & GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura Política e leituras do passado**: historiografia e ensino de História. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 67-87.

¹⁸FRAGOSO, João Luís Ribeiro et. al. (Orgs.) **Conquistadores e negociantes**: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2007.

¹⁹MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. **Família e relações de poder na capitania da Paraíba**: o governo de Jerônimo Jose de Melo e Castro (1764 a 1797). Disponível em: cvc.instituti-camoes.pt/ear/colóquio/comunicações/serioja_cordeiro_mariano.pdf. Acesso em: 12. set. 2014.

No dia 28 de abril de 1786, o governador da Paraíba (brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro) escreveu um ofício ao secretário de estado da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro. O documento intencionava conceder informações acerca das tiranias cometidas pelo capitão mor da vila de Pombal (sertões da Paraíba), Francisco de Arruda Câmara e também de suas agressões contra Antonio Pereira Nunes. Segundo a fonte, este último era vítima “das injustiças e tiranas opressões” de Arruda, além disso, todos estavam preocupados “de grande temor que lhe causa a tirania do mesmo capitão mor”. Por esta razão, foi ordenada a sua prisão, na tentativa de “coibir seus temerários procedimentos²⁰”.

De acordo com o ofício, as opressões (que também eram executadas contra os pobres da capitania) eram cometidas tanto por Arruda Câmara quanto por seus parentes, vale ressaltar que o documento mostra que Arruda Câmara não foi punido pelas inflações que cometeu em virtude de ter obtido um salvo conduto²¹. É notável a preocupação e o empenho de Jerônimo José de Melo e Castro em fazer conhecida a má atuação de Francisco de Arruda Câmara. Ele se esforçava no sentido de convencer o secretário de estado da postura indevida (tirana, agressiva e injusta) de Arruda por meio de um discurso depreciativo.

Mais uma vez, desta feita no dia 04 de junho de 1786, o mesmo governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro procedeu com um ofício ao secretário da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro. Buscava-se dar notícias da violência praticada pelo capitão mor da vila de Pombal, Francisco de Arruda Câmara sem que o governador e capitão general de Pernambuco José Cesar de Meneses tomasse alguma providência. Veja-se o que diz o documento:

Na carta de offício expresso a V. Exa o apertadissimo estado em que me tem posto os delírios do Soberbo Jozé Cezar querendo seja vítima das suas paixoens a que há Povoação do Pombal Esta tam [] no que lhe representa o astuciozo Arruda por Si, e Secretario Velho sócio importante do mesmo Arruda e os mais [] Lizongeiros [?] que nada do que lhe expoem os miseraveis opprimidos o commove ainda que veja a maior prova de seus delitos informada pelo ouvidor que hoje e o maior fiscal de Arruda sentindo que este na primeira Correição que fes no Pombal com industrioamente o chegasse a enganar Fingindo-se bom Sendo na realidade péssimo e o Ministro logo depois que o conheceu entrou a reclamar delle contra a cega paixão que conhecia no general e Seu Secretario Esta paixão sabe Arruda fortificar pelos meios mais poderozos [...].²²

Como se pode notar no trecho transcrito anteriormente, Jerônimo José de Melo e Castro descreve o estado (em suas palavras, apertadíssimo) em que se encontrava. Ele responsabilizava José Cesar de Meneses por tal situação. Segundo o governador da Paraíba, o general de Pernambuco (como era nomeado José Cesar de Meneses) não se comovia com a queixa dos oprimidos, mesmo vendo a prova dos delitos de Arruda informada pelo ouvi-

²⁰ AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2151.

²¹ AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2151.

²² AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2154.

dor. Arruda sabia fortalecer seus laços de amizade através de meios eficazes informa as linhas finais do trecho acima.

De acordo com Mariano, Arruda Câmara não aceitava receber as ordens do governante da capitania, mantendo as suas próprias leis para administrar a vila de Pombal. A autora acredita que o poder da administração pública não chegava, muitas vezes, a lugares distantes da sede do governo, aumentando o mando das famílias ricas da região.²³

A mesma autora afirma que a família Arruda Câmara era tão poderosa que o governador da Paraíba, por várias vezes, solicitou maiores informações sobre a sua jurisdição, continuando a pedir explicações sobre a competência dos gerais-governadores, dos governadores subordinados e dos capitães mores. Considerava-se violenta a atitude de Arruda Câmara com seus “mandos e desmandos” na vila de Pombal. Era um homem que tinha atitudes “desonestas”, como burlar o pagamento dos impostos recrutando pessoas de sua confiança para levar as boiadas do sertão da Paraíba até Pernambuco, deixando de pagar os impostos na capitania.²⁴

Mariano acredita que no interior da capitania, a “função pública”, no caso, o cargo de capitão-mor da vila de Pombal, era o meio pelo qual a autoridade régia tentava chegar aos locais mais distantes e manter, de certo modo, um “controle”, ainda que frágil, daquelas localidades. Isto garantia a posição pessoal de Arruda Câmara, e suas ações contrárias a Melo e Castro.²⁵

Pouco se sabe a respeito de Francisco de Arruda Câmara. Além de tudo, as fontes existentes foram produzidas, em sua maior parte, pelos seus inimigos. Nesse sentido, são documentos que delineiam uma imagem negativa de Arruda. Diante de tal constatação, emerge uma dificuldade, qual seja: estabelecer até que ponto tal imagem condiz com a atuação do capitão mor. Contudo, acredita-se que essas fontes podem revelar muito sobre a sociedade sertaneja e suas conexões com o mundo imperial ibérico na segunda metade do século XVIII. Veja-se agora outras informações, estas, oriundas de documentos em defesa de Arruda.

No ano de 1786, no dia 5 de dezembro, o capitão mor Francisco de Arruda Câmara dirige-se por meio de um requerimento à rainha D. Maria I solicitando garantia de vida. Logo na introdução do documento, o mencionado capitão-mor considera-se “um vassalo fiel e útil a Real Coroa de Vossa Majestade”.²⁶ Como argumento para alcançar o favor da soberana, faz questão de mencionar sua implacável perseguição aos ladrões e facínoras na região. O capitão mor da vila de Pombal prossegue informando que sempre se empenhou no aumento tanto da Real Fazenda de Vossa Majestade como do bem público da dita vila, sendo um fiel executor das ordens na perseguição dos ladrões e facínoras e criou [?] por isso muitos inimigos entre os quais estavam Antonio Pereira Nunes e o padre Antonio Luis Pereira. Segundo Arruda, os indivíduos supracitados chegaram a oferecer falsas

²³ *Ibidem*, p. 185.

²⁴ *Ibidem*, p. 185.

²⁵ *Ibidem*, p. 185.

²⁶ AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2164 .

queixas contra ele, mas, nas palavras do próprio Arruda, sua conduta era louvável e, portanto, a perseguição de seus inimigos era injusta²⁷.

Em seu discurso ainda diz que “mantinha e conservava em paz a mesma vila de Pombal [...] sendo nestas diligências um pronto executor das ordens de seu respectivo General [...]”²⁸. Mas, a suposta paz da qual tratou Arruda não durou por muito tempo, pois, via-se agora “desordenada aquela desejada paz e vendo se ultrajado e desobedecido no mesmo emprego de capitão mor que exercita [...]”. O capitão mor que também atuou como juiz de órfãos e juiz ordinário nos termos da vila de Pombal ²⁹além de não desfrutar mais da “paz” que tanto tornava a sua vida cômoda, não era mais visto por todos com respeito, nem todos o obedeciam, encontrava-se confrontado por outro grupo.

O clima de paz que imperava na vila de Pombal foi interrompido, reinando agora um estado desordenado. Para Arruda, tais circunstâncias estavam relacionadas às maquinções do padre Antonio Luis Pereira, este, ao se introduzir no governo econômico da dita vila de Pombal, intencionava, na verdade, saciar o ódio que adquirira contra o capitão mor. E nesse intuito chegara ao ponto de aliar-se aos juízes ordinários da vila na tentativa de acusar o referido Arruda.

Ademais, por não se encontrar satisfeito com as ações (mencionadas acima) que já tinha praticado contra Arruda, o padre Antonio Luis Pereira ainda aliou-se com Antonio Pereira Nunes e com o Bacharel José Pinto Coelho. Foi por intermédio dessa união que resultaram outras acusações contra Arruda onde o mesmo era acusado de ser opressor dos moradores da vila de Pombal. Acusavam-no também de ser perseguidor de Antonio Pereira Nunes e de ter mandado prender seus parentes. Além dessas acusações contra Arruda, os seus inimigos procuraram depor Antonio Gonçalves de Melo (cunhado de Arruda) do cargo de comandante que o mesmo exercia na ausência de Arruda.

No documento, Arruda Câmara afirma que encontrava-se ameaçado de morte e temia que seus inimigos fabricassem supostas culpas contra ele que viessem a resultar em ruína a sua casa e pessoa, acrescentando que se achava encarregado de várias rendas de Vossa Majestade sendo pessoa estabelecida e de notória probidade. Neste sentido, por ser tão “benevolente”, recorria a Vossa Majestade para que lhe fosse conferida a graça de segurança para se mostrar inocente de qualquer suposta culpa que seus inimigos lhe tenham fabricado ou haja de fabricar³⁰.

Esses documentos deixam bastante evidentes as relações de cumplicidade/ amizade estabelecidas entre Arruda sua parentela (isso fica claro quando se nota suas relações com seu cunhado Antonio Gonçalves de Melo) e outros indivíduos (a figura de Jose Cesar de Meneses também é indício disso).

Muitos outros amigos do capitão mor da vila de Pombal eram integrantes dessa rede de amizade, como se verá. Pretende-se ao longo do desenvolvimento desta proposta

²⁷ AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2164 .

²⁸ AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2164 .

²⁹ SEIXAS, Wilson. *O velho arraial de Piranhas (Pombal)*. 2. ed. rev. e ampl. João Pessoa: Grafset, 2004.

³⁰ AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2164 .

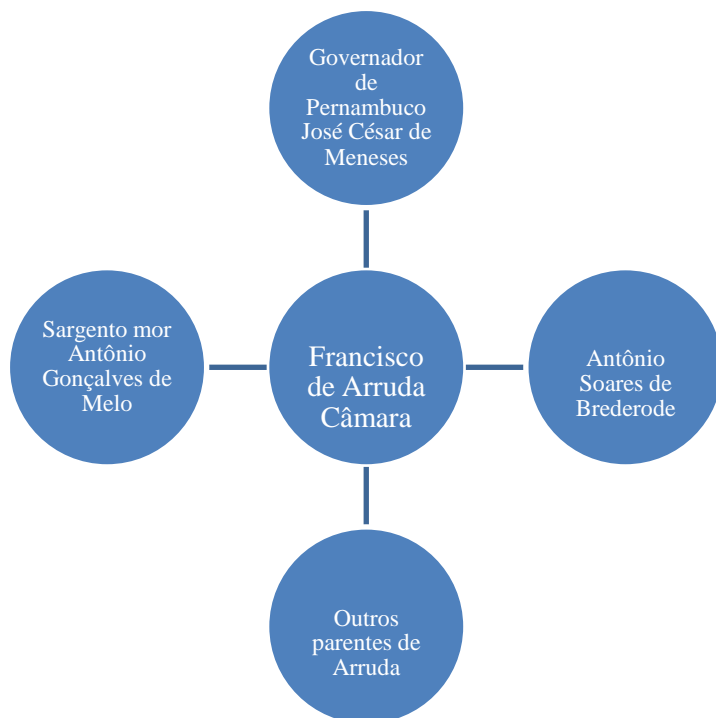
de trabalho buscar identificar esse grupo (verificando os indivíduos que faziam parte dele) local que lutava pelo controle do poder político e econômico nos sertões da Paraíba e que nesse combate se confrontava com o poder central, este, por sua vez, também possuía seus esquemas para fazer frente ao poder local.

É interessante notar um fato: Arruda não foi punido pelas inflações que cometeu (informa os documentos), ele obteve um salvo conduto graças à amizade que possuía com o general de Pernambuco Jose Cesar de Meneses. O capitão mor soube agir de forma estratégica, elaborando ao que tudo indica um esquema de poder que o beneficiava. A amizade de Arruda com o então governador de Pernambuco foi um mecanismo bastante relevante no âmbito de suas estratégias.

Diante dessas informações, percebe-se que dois aspectos interessantes despontam através da análise desses documentos, quais sejam: as ligações de Arruda com parentes, no caso Antonio Gonçalves de Melo e de modo semelhante suas ligações com o general de Pernambuco, além de outros indivíduos, nos fazendo verificar relações sociais permeadas pela cumplicidade. Outro aspecto que aparece na documentação é a impunidade com relação aos atos de Arruda, proveniente de um esquema de poder que lhe proporcionava vantagens.

Entre outras questões que podem ser elencadas futuramente, o que se percebe é que mediante as inimizades entre Arruda Câmara e Melo e Castro constituía-se dois grupos rivais com interesses antagônicos que se digladiavam por meio de documentos destinados ao poder central, cada um dos lados apresentava sua versão dos acontecimentos. Nessa dinâmica, o grupo liderado por Arruda lutava em busca da manutenção do seu poder nos recônditos sertões. Numa análise inicial, constatam-se alguns indivíduos que compunham esses dois grupos. Veja-se:

Figura 1: Diagrama vínculos de amizade de Francisco de Arruda Câmara



Fonte: AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2151; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2153; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2154; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2155; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2156; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2158; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2164; AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2186.

Figura 2: Diagrama vínculos de amizade de Jerônimo José de Melo e Castro



Fonte: AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2151; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2153; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2154; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2155; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2156; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2158; AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2164.

De acordo com Fragoso e Gouvêa, os indivíduos que se estabeleceram nos trópicos não se comportavam de forma passiva diante das regras gerais ainda faziam uso das estruturas existentes no contínuo diálogo travado entre regras gerais e locais, daí deriva a importância dos laços e das conexões interpessoais. Sendo assim, a ideia de redes não está relacionada meramente a relacionamentos e sim a organização sistemática de recursos diferenciados por meio de estratégias político-econômicas processadas em diferentes escalas espaciais e sociais. Essas redes eram constituídas por indivíduos conectados por tipos de laços diferenciados, partilhando determinados fins e estratégias, potencializando seus recursos individuais e também dos grupos dos quais faziam parte.³¹

De modo semelhante, parece que tanto o governador da Paraíba quanto o capitão mor da Vila de Pombal buscaram compor redes de amizade tendo em vista a cumplicidade de outros indivíduos e a legitimação de seus interesses. Por fim, afirma-se que esta proposta não se apresenta como uma proposta fechada, já que no decorrer da investigação, mediante análise minuciosa da documentação reelaborações poderão ser realizadas.

³¹ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Desenhando perspectivas e ampliando abordagens – De o Antigo Regime nos trópicos a Na trama das redes. In: **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 11-40.



Significados e contextos das categorias de mestiçagens na documentação sobre a Freguesia de Santa Luzia - Capitania de Goiás.

Jason Hugo de Paula
Doutorando em História (UFG)
Bolsista Capes FAPEG

Palavras iniciais

A presença do elemento indígena na região da capitania de Goiás tem sido descrita há muito tempo. Antes mesmo da descoberta do ouro por Bartolomeu Bueno da Silva já se enunciava a existência de agrupamentos indígenas no sertão meridional do Brasil. As inúmeras bandeiras de missionação, de aldeamento e captura de índios conheciam os caminhos que traziam até os *goyazes* e as dificuldades em domar os *tapuias* do centro oeste.

As fontes a descrever os indígenas habitantes dos sertões dos *goyazes* se avolumam no século XVIII, na esteira da busca pelo ouro e das pedras preciosas dos rios Claro e Pilões. A sede pela riqueza depositada em rasas águas e grupiaras, inevitavelmente, levou ao “encontro” de colonos, agentes da coroa, mineradores e indígenas.

Um dos estudos mais conhecidos no meio acadêmico e que deu destaque à temática indígena enquanto problema historiográfico foi o de Luis Palacín (1992), que não poupou de questionamentos a sua pouca presença na memória do povo goiano. Chamada pelo autor de *amnésia*, a ausência podia ser vista nas raríssimas referências aos indígenas tanto nos marcos históricos quanto na memória coletiva. Uma contradição, lembrava Palacín, pois, para os governadores da capitania e da província de Goiás, o enfrentamento do indígena era pauta recorrente nas linhas manuscritas de suas consultas, requerimentos, cartas, despachos etc.

Trabalhando com o binômio presença/ausência, Palacín discutiu a possibilidade do embate violento entre mineradores e indígenas, ao longo do século XVIII, ter levado a que, nos séculos XIX e XX, vigorasse o desaparecimento do indígena da cena cultural e social de Goiás. Dividido em dois momentos, o estudo de Palacín se dedicou, em primeiro lugar, a reinserir a presença do indígena na história de Goiás por intermédio das fontes oficiais (crônicas de viajantes e a relatórios produzidos por funcionários do governo) que evidenciavam ter sido o contato do colono com o indígena extremamente conflituoso desde os primeiros anos de mineração. No segundo momento, a partir de fontes como trovas, contos populares e folclore goiano, Palacín observou que, apesar dos volumosos vestígios,

vigorava uma *ausência* dos elementos da cultura indígena na memória coletiva do população goiana (SILVA, 2008).

Seguindo este trabalho de Palacín, fica a imagem da ocorrência de um duplo apagamento. O primeiro foi físico, marcado pela violência tanto das políticas da coroa interessada em dirimir qualquer embaraço às perscrutações auríferas e, portanto, justificando o massacre de muitos grupos indígenas, como das investidas dos colonos sobre as populações indígenas diante do processo de avanço e conquista territorial. O segundo apagamento foi uma espécie de “censura cultural” em que as contribuições da cultura indígena são deliberadamente *não anunciadas* quando se detém sobre a formação cultural do população goiana, em uma espécie de esquecimento sócio histórico, revelador de um anelo em “ocultar tudo aquilo que pode revelar seus paradoxos, suas falhas, enfim, tudo aquilo que poderia comprometer a imagem _ a ficção _ que ela pretende fornecer de si” (GONDAR, 1996, p. 37-8).

Evidentemente que não se deve esquecer que a política da coroa e, mesmo dos colonos, mudou ao longo dos anos. Principalmente com o Diretório dos Índios (1755 – 1798), a gestão do território deixou de ser somente econômica para privilegiar, também, os arranjos políticos e estratégicos frente à coroa espanhola. Neste sentido é que devemos pensar os aldeamentos indígenas e o incentivo ao povoamento por colonos.

Destacados os pontos que a obra de Palacín enfatiza, é preciso observar que nem todos os estudiosos da questão indígena concordam com as assertivas deste autor, embora reconheçam nele o pioneirismo acerca desta temática em Goiás. Os principais críticos¹ e estudiosos da sua obra lembram que seus escritos estavam profundamente marcados pela sua concepção historiográfica de apogeu e decadência aurífera e, a inserção da temática indígena nesta ideia de passado, prioritariamente, passaria pelo embate entre colonos e indígenas e menos pela possibilidade de coexistência, cooperação e contato como, recentemente, defendeu Dias (2013).

A temática indígena trazida por Palacín foi analisada pelo mesmo prisma como se compreendeu o conceito de região, isto é, de etapas fortemente influenciadas pela presença do Estado que tinha obrigações de zelar pela “cristianização dos índios [juntamente] com as de promover a ocupação e colonização da capitania” (SILVA, 2008, 126).

Parafrazeando Dias (2013), o indígena que emergiu dos relatos de viajantes, cronistas e memorialistas e que respingou em Palacín, foi aquele desprovido de protagonismo e proposição, ou seja, analisado em função da sua integração à sociedade e valores dos colonizadores. Portanto, esvaziado de sua autonomia política e visto como objeto de disputa pelos agentes da coroa e outros colonos.

Evidentemente que muitos historiadores do século XX e XXI beberam nesta fonte e ainda reproduzem uma compreensão dos índios do centro oeste pautado no que lhes falta,

¹ Podem ser citados: SANDES, Noé Freire; ARRAIS Cristiano Alencar. História e memória em Goiás no século XIX. Uma consciência da mágoa e da esperança. In: *Varia*. vol. 29 n°. 51 Belo Horizonte Set./Dez. 2013; SILVA, Rogério Chaves da. *O Jesuíta e o Historiador: a produção historiográfica de Luis Palacín sob o prisma da matriz disciplinar de Jörn Rüsen*. Goiânia: Ed. da UCG, 2008.

nos elementos ausentes. Neste sentido, são comuns as afirmações de que, durante todo o século XVIII e parte do XIX, os concubinatos, a indolência e o pouco apego à religião etc., foram características de uma sociedade mestiça, fruto dos intercursos entre brancos cristãos europeus com africanos escravos e indígenas.

Como nosso interesse é pelo contexto e possíveis significados contidos nas categorias descritivas dos indígenas na documentação sobre a capitania de Goiás, vale recuperarmos apenas quatro autores e verificarmos como a historiografia tratou a questão das mestiçagens e seu impacto na formação das famílias.

Na historiografia sobre Goiás, ao longo dos anos, a mestiçagem do branco (nem sempre europeu) com o indígena e do branco com o negro escravo foi tratada sob o ponto de vista da moral, de modo a respaldar as visões de que, desde os primeiros momentos da faina aurífera, a união de homens brancos solteiros e desenraizados se fazia devido à falta de mulheres de outras qualidades desejáveis, diga-se brancas. Destes intercursos resultaria o desregramento moral, o pouco apego às normas eclesiásticas e o grande número de filhos ilegítimos, todos estes aspectos descritos e entendidos como relaxamento dos costumes.

Nos dizeres de Doles e Nunes (1992), foram tempos em que vigoravam as uniões livres, sem respaldo da Igreja, o que não contribuía para uma melhora das regras morais e dos valores culturais da população da capitania/província de Goiás.

Em texto de 2001², sobre a família em Goiás, Heliane Prudente Nunes reafirma que os intercursos sexuais dos homens brancos com pretas, pardas e mestiças tinha relação direta com o alto número de concubinatos e a falta de laços familiares estáveis e que, somente a partir de 1850, este panorama começaria a mudar com o advento da Lei de Terras. Em outras palavras, Nunes entende que a pecuária e a agricultura seriam as responsáveis pela instituição do padrão familiar tradicional, nos moldes já conhecidos para outras capitanias/províncias, principalmente aquelas situadas no Nordeste brasileiro.

Na mesma direção das autoras acima, dois outros importantes nomes para a historiografia goiana (PALACÍN, 1994; CHAUL, 1998) afirmam que o alto número de concubinatos refletiam o ínfimo apreço pelos valores morais e familiares daquela sociedade que se formava na capitania de Goiás.

O debate sobre a família, patriarcalismo e paternalismo não cabe neste trabalho, mas é oportuno observarmos como a historiografia não desvinculou a abordagem do fenômeno das mestiçagens destes outros aspectos. Deste modo, este rápido *balanço* acerca da composição social e étnica da sociedade goiana nos séculos XVIII e XIX, produzido pela historiografia, serve-nos apenas para pontuar o quão inicial se encontra os estudos sobre as mestiçagens, o léxico e as formas de escravidão em Goiás.

² NUNES, Heliane P. História da família no Brasil e em Goiás: tendências e debates. In: CHAUL, Nasr F; RIBEIRO, Paulo R. (Orgs.). *Goiás: identidade, paisagem, tradição*. Goiânia: UCG, 2001.

A questão proposta

Nossa abordagem não incorpora a discussão acerca da existência ou não de um vazio do elemento indígena na memória coletiva de Goiás. Este é um debate superado. Nossa busca detém-se em observar como o emprego, pelos agentes coloniais que serviam à coroa, à Igreja ou à câmara de Vila Boa, de certas categorias destinadas a caracterizar os indígenas estão atreladas às demandas históricas específicas (por isso dinâmicas) e, por esta razão, necessitam ser compreendidas dentro do contexto histórico em que foram produzidas.

Diante desta proposta, é válido frisar que, embora a documentação analisada a seguir não tenha sido produzida “por mãos” de nativos e, portanto, reproduza, em certa medida, a visão do colonizador, nada desautoriza a participação dos indígenas na forma como se nomeou o *outro*, os lugares, a natureza etc. Negar a capacidade dos indígenas de influenciar a formação do léxico sobre a escravidão e as mestiçagens, por exemplo, é persistir na ideia de que também eram incapazes de experiências próprias, negociações, estratégias e elaboração de projetos de vidas.

Ainda que no centro-oeste a língua falada pela maioria dos grupos indígenas fosse do tronco macro-jê (falada pelos povos denominados de tapuias³ em contraposição aos grupos falante do tronco tupi localizados na zona litorânea e já conhecidos dos jesuítas e colonizadores) e menos conhecida dos agentes coloniais, não resta dúvida de que houve interação cultural ao longo dos anos em que se praticou a escravidão indígena, os aldeamentos e a “guerra justa”.

Dias (2013, p. 210) afirma que poucos eram os grupos indígenas falantes do tronco linguístico tupi no centro-oeste, ressalva para os “Avá-canoeiros, Tapirapé, Guajajara (traídos do Maranhão) e os Carijós (vindos com as bandeiras de São Paulo)”. Os demais, chamados de tapuias por outros indígenas e pelos colonos, incluíam-se no tronco linguístico macro-jê, como por exemplo, os Caiapó, Bororos, Xambioás, Xavantes, Xerentes, Crixás, Goyá, Javaés etc.

Como preparação para a análise a que nos propusemos, podemos adiantar que as situações descritas pelas fontes em que os indígenas aparecem como personagens são variadas, destacando-se conjunturas de resistência à invasão de seu território e pilhagem dos recursos naturais, os aldeamentos⁴ e os rituais católicos de batismos. Há outros casos nas

³ “Trata-se de um vocábulo de origem tupi, que servia para denominar, de maneira genérica, todos os indígenas que habitavam o interior do Brasil, no início da colonização portuguesa, no século XVI. Eram Tapuios, portanto, os grupos indígenas colocados como o oposto dos grupos de origem Tupi.” (MOURA, 2006, p.29). Márcia Amantino (2008), no livro *O mundo das feras*, recupera como a iconografia, os letrados e os filósofos ilustrados ao longo dos séculos XVI e XVIII referendaram as imagens criadas sobre os tapuias como bravios, indômitos, hostis, violentos, não falantes da língua geral, etc., enfim, bárbaros porque não civilizados.

⁴ “A formação dos aldeamentos indígenas construídos em Goiás deu-se entre 1741 a 1872. Seus objetivos eram: desocupar as terras indígenas para a expansão da exploração mineral e das atividades agropastoris; a sedentarização, cristianização e civilização dos indígenas para uma melhor integração à sociedade colonial; e a implantação de núcleos populacionais, visando a sua transformação em centros urbanos” (MOURA, 2006, p.32).

fontes, como por exemplo o de enterro cristão de um defunto caracterizados como *meio atapuiado*⁵, e outros descritos como *semitapuia* pelo pároco responsável. Porém, estes são casos que aparecem em quantidade bem menores do que as situações anteriores descritas e não serão aqui analisadas.

Passemos, então, à discussão sobre o emprego das categorias *gentio*, *casta da terra* e *administrados*.

As categorias

No final do século XVIII, embora já se conhecesse muitos dos grupos indígenas que habitavam a capitania de Goiás, principalmente pela construção dos aldeamentos, ainda permanecia a descrição dos índios não aldeados ou resistentes como *gentio*. Pelo menos é isso que se vê na *Notícia Geral da Capitania de Goiás de 1783*, mandada escrever por provisão régia do Conselho Ultramarino em 20 de julho de 1782 e elaborada pelo escriba José Ribeiro da Fonseca a pedido da Câmara de Vila Boa, na pessoa do segundo vereador José Correia Seixas (BERTRAN, 2010).

Diz José Ribeiro da Fonseca que a extração de ouro no Rio Corumbá, na Freguesia do arraial de Santa Luzia, era atrapalhada “por ser infestada do *Gentio Caiapó*, o qual tem morto naquelas margens mais de cinquenta pessoas” (NOTICIA GERAL..., apud BERTRAN, 2010, p.194. grifos nosso).

Quase duas décadas antes da *Notícia Geral...* lembrar dos problemas causados pelo *gentio* Caiapó na Freguesia de Santa Luzia, no ano de 1766 o governador e capitão general de Goiás, João Manuel de Melo, escrevia ao secretário de Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado acerca da invasão e assalto do mesmo Caiapó ao Registro de São Bartolomeu, situado às margens do rio homônimo, no distrito do arraial de Santa Luzia (AHU_ACL_CU_008, Cx. 23, D. 1440.).

Enfatizou o governador que a invasão do Caiapó trouxe grande prejuízo às roças e lavras dos moradores, além é claro, da confusão causada pelo cerco e tentativa de assalto que fizeram ao registro de São Bartolomeu. Expulsar os Caiapó e vencer o cerco exigiu que os dois dragões e o Fiel que se encontravam no dito registro fizessem vigorosa defesa, não sendo derrotados porque do arraial de Santa Luzia foram deslocados, em socorro, alguns soldados auxiliares.

O que fica evidente é que para a caracterização do Caiapó “invasor”, montou-se um cenário narrativo em que se notabiliza os termos desabonadores quanto à sua índole; o

⁵ Em Goiás, com a política de aldeamento, para compreensão do conceito de “povo tapuio” deve-se levar em conta o resultado da miscigenação de quatro grupos individuais que foram trazidos para o Aldeamento Carretão (construído em 1788 e desativado no final do século XIX), nomeadamente os Xavantes, Xerente, kayapó e karajá. A estes grupos indígenas somou-se os negros escravos que fugiam das fazendas das redondezas. O povo *tapuio* reside, atualmente, na Área Indígena Carretão, localizada nos municípios de Rubiataba e Nova América (MOURA, 2006).

bastante para dar argumentos para futuras confrontações de desforra e conquista. O governador começa seu ofício ao secretário de Marinha e Ultramar chamando os “invasores” de “Barbaro Gentio Caiapó”. Ora, neste caso, o governador João Manoel de Melo sequer cogita a possibilidade de que o ataque fosse uma retaliação a seguidas ocupações de seus territórios de caça, pesca e moradia ou mesmo do rapto e escravização de integrantes Caiapó pelos colonizadores. Reitera o governador Melo que, logo depois os terem expulsados sertão adentro, os moradores foram contabilizar as perdas causadas pelos incêndios nas roças, mortes e roubos “que executaraó os *barbaros*” (AHU_ACL_CU_008, Cx. 23, D. 1440. grifo nosso).

O sentido que o ofício do governador João Manoel de Melo encerra, além de oficializar a visão que se tinha dos índios Caiapó, é o de afiançar um contra-ataque dos moradores e das autoridades do distrito de Santa Luzia aos “invasores”. A justiça deveria deitar sua pesada mão sobre estes “ladrões, assassinos, salteadores, gente hostil e não civilizada”. E foi isso que fizeram! Para desalojarem os Caiapó de uma *nova povoação* que há pouco tempo haviam construído, as autoridades montaram uma bandeira e solicitaram ajuda dos *Bororo* (dezesesseis, no total) do “prezidio” de Rio das Pedras⁶ que, sob vigilância do comandante por Victo Antônio⁷, juntaram-se aos convocados locais e, de posse das poucas armas (trinta e seis) para tão arriscada missão, saíram em giro atrás da maloca dos Caiapó.

Os Caiapó, segundo denuncia o governador, escondiam-se em terras muito distantes, “mais dentro do Paiz”, alcançáveis somente depois de passar rios caudalosos e pântanos impraticáveis. Tal como a natureza que não se dobrava facilmente, também a conquista destes indígenas exigiria esforço e cooperação de outros nativos conhecedores dos sertões: desta vez dos *Bororo* vindos do Mato Grosso e aquartelados em Rio das Pedras. Nota-se nesta descrição a tentativa de aproximar os Caiapó à natureza selvagem, indomável, perigosa e imprevisível.

O encontro da bandeira de caça ao *gentio* Caiapó se fez de maneira inesperada. Os *bárbaros* (Caiapó) se dirigiam rumo a uma nova invasão ao distrito de Santa Luzia quando foram surpreendidos, há duas léguas de seu alojamento (maloca), e atacados pelos componentes da bandeira, principalmente pelos *Bororo*. Nesta primeira confrontação morreram quatorze Caiapó, alguns fugiram e outros retornaram à maloca afim de avisarem os demais da presença da bandeira. No rastro dos fujões,

Os Bandeyristas os Seguiráó com tanta Veloci= | dade que entrando pelo Alojamento ainda toparáó o ulti= | mo Resto dos fugitivos emque empregaráó alguns tiros | aprezio-

⁶ O que o governador João Manoel de Melo chama de *prezidio de Rio das Pedras* passou à história como um aldeamento construído em 1741, na região atualmente conhecida como Triângulo Mineiro e que ficava na rota São Paulo – Goiás. Com o mesmo sentido dado pelo governador, Moura (2006, p.33) afirma que em Rio das Pedras “foram aquartelados índios *Bororo*, trazidos do Mato Grosso para colaborar nas expedições contra outros povos indígenas. Possivelmente também foram lá aldeados os indígenas aprisionados, como os *Kayapó*”.

⁷ Victo Antônio, “Comandante dos | Bororos [...], pois alem da experiencia que | tem domato foy Sempre Bem Sucedido emtodas as | Suas Opperaçõens.” (AHU_ACL_CU_008, Cx. 23, D. 1440.).

nando dezoito Rapazes depouca idade que trou | xeraó com Sigo etambem os furtos que os Cayapos tinhaó | Levado das Rossas, queimaraó os Alojamentos eSeRetira= | raó por caminho mais breve Sem perdade gente. (AHU_ACL_CU_008, Cx. 23, D. 1440.)

A violência com que as bandeiras de caça agiam pode ser mensurada através do saldo do ataque ao “gentio bárbaro caiapó”, que resultou no desalojamento deste grupo, quatorze mortes, dezoito prisões, retomada dos mantimentos furtados nas roças e incêndio de suas moradias. Não bastasse o vitorioso ataque, outra notícia obtida pelos Bororo animaram ainda mais os moradores de Santa Luzia:

perto do Refferido Alojamento Viraó | Hum Corrego boas formaturas deouro, e-naó obs- | tante faltar lhes almocafres ebateas fizeraó com | as maós o exame e-acharaó vários grãos deOuro; | naó Sey Seintentaraó o Descuberto por que O | diante do dito Sitio fica outro Alojamento grande | dos mesmos Cayapos Segundo as informações que AL | Canssaraó os Bandeyristas. (AHU_ACL_CU_008, Cx. 23, D. 1440.)

Algumas informações são preciosas nesta fala do governador João Manoel de Melo. A primeira é a de indicar que os indígenas Bororo não apenas eram usados nas guerras contra os Caiapó mas, também, dominavam as técnicas de reconhecimento de riberios auríferos e extração de ouro. A segunda é reafirmar que os Caiapó realmente habitavam áreas circunvizinhas ao distrito de Santa Luzia. Uma terceira é representação de sertão como lugar de risco, povoado pelos bárbaros caiapó mas com grande potencial já que agraciado com córregos auríferos. Neste último caso, ao indicar que no sertão povoado pelos Caiapó havia ouro, há mais uma vez a justificativa para que se conquistasse este território aos *gentios*.

Aliás, os ataques de Caiapó aos moradores de Santa Luzia não passou imperceptível à memória local. O memorialista Joseph de Mello Álvares, nascido em 1837, em seus escritos sobre os primeiros anos de Santa Luzia, registra que no ano de 1750 “um grande número de índios atacando a fazenda do Pandeiro [distrito de Santa Luzia] em agosto, mataram vinte e uma pessoas entre homens, mulheres e crianças” (ÁLVARES, 1978, p.31).

O revide das autoridades se fez mediante a o despacho de uma bandeira que logrou êxito em encontrar os causadores do ataque “nas quebradas do Corumbá, em um lugar que ficou se chamando – Deus me livre -, aprisionou quarenta e nove e matou dezoito, entre homens, mulheres e crianças. Foi uma carnificina horrorosa – trinta e nove óbitos em poucos dias” (ÁLVARES, 1978, p.31). A região do confronto com os indígenas (margens do rio Corumbá) coincide com as informações contidas na *Noticia Geral* como ainda povoada, em 1783, pelos “*gentio cayapó*” (NOTÍCIA GERAL... 2010, apud BERTRAN, p.194).

No entanto, há ocasiões em que os termos utilizados para caracterizar os Caiapó se revelam dinâmicas. Em 1757, o homem de negócios Antônio Ferreira Dourado⁸, que negociava em Goiás, foi processado e preso pelo Tribunal da Santa Inquisição acusado de seguidor da religião de Moisés. Em seu inventário, feito ao ser preso, ao descrever os ativos e passivos, declarou ser devedor “no foro da consciência e na realidade” “ao seo administrado” Salvador de nação *Cayapó*, a quantia de “de cinquenta oitavas de ouro” que o mesmo ganhou por servir ao ofício de porteiro nos Auditórios da Vila Boa. Antônio Ferreira Dourado revelava ainda outro montante resultante de cinco anos em que Salvador Ferreira esteve em sua casa e, dos seus serviços se valeu (escravizou?). Por cada mês dos cinco anos (60 meses, portanto) devia ser pago ao *Cayapó* o valor de doze tostões. Note-se que Salvador Ferreira não é mais descrito como gentio bárbaro, mas como *Cayapó administrado*.

Entendo que o uso de outra categoria tem relação com as mudanças políticas implementadas por Pombal. A época (final da primeira metade do século XVIII) em que Antônio Ferreira Dourado está sendo preso coincide com a instituição do Diretório dos Índios. Diante disso, é possível conjecturar que Salvador Correia fosse um dos muitos Caiapó levados aos aldeamentos na rota de São Paulo – Goiás e que, a partir da nova política para os índios, incluía-se dentre os que foram persuadidos a trabalhar e, dessa forma, ser iniciado nos valores e comportamentos requeridos pelos colonizadores.

Ajuda a sustentar a hipótese acima o fato dos Caiapó habitarem, principalmente, a região sul da capitania de Goiás, o leste de Mato Grosso etc. e os outros aldeamentos que receberam contingentes da “nação” Caiapó só terem surgido na década de 1770. Os aldeamentos de São José de Mossâmedes (1774), Maria I (1781) e Carretão ou Pedro III (1788) também receberam índios Caiapó, porém surgiram após o evento descrito pelas nossas fontes.

O uso do termo *administrado* para caracterizar o *cayapó* Salvador Ferreira, além de indicar os infortúnios sofridos pelos caiapó na Capitania/Província de Goiás, revela, também, como as categorias mudavam de acordo com a situação vivenciada, ainda que se tratasse de uma mesma “nação” indígena. Enquanto os Caiapó presentes no ofício do governador João Manoel de Melo foram descritos como salteadores, bárbaros, gentios e muito hostil, o *administrado* Salvador Ferreira, que viveu por cinco anos na casa do homem de negócio Antônio Ferreira Dourado, aparece acompanhado das notificações de que tinha pelo menos dois trabalhos: um como porteiros dos Auditórios de Vila Boa e outro na casa do homem de negócios. Talvez, por isso, já não merecesse mais as qualificações de gentio e bárbaro como aqueles descritos pelo governador, posto que o trabalho representava um valor adequado à vida social e civilizada defendida pela ideologia da segunda metade do século XVIII.

⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Tribunal do Santo Ofício (1536-1821). Inquisição em Lisboa (1536-1821). Processos 028 (1536-1821). Código de referência: PT/TT/TSO-IL/028/06268. Processo de Antônio Ferreira Dourado. Visto em: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=2306315>, acessado em 23/01/2015.

As variações na forma de se qualificar os Caiapó podem ser acompanhadas também nos registros de batismo⁹ realizados na Freguesia de Santa Luzia. Em trinta e um de agosto de 1783, na Igreja Matriz de Santa Luzia, recebeu os santos óleos do batismo o inocente Jozé, filho natural de Maria de Toledo, da *casta da terra*. Nenhuma notícia acerca do pai de Jozé. O inocente herdou o nome do padrinho Jozê Gonçalves de Brito, pardo casado. A madrinha foi Jozefa da Sylva, crioula forra. Se, de fato, a escolha da rede de parentesco espiritual tendia a buscar a verticalidade nas hierarquias estabelecidas, é bastante singular um *pardos* e uma *crioula forra* serem os eleitos para padrinhos. É possível que a categoria *casta da terra* não tenha sido usada para qualificar o pequeno Jozê porque não foi fruto de uma união legitimada pela igreja.

Em primeiro de maio 1784, na mesma Matriz de Santa Luzia, o inocente Manoel recebeu os “santos óleos do batismo” pelas mãos do vigário Alexandre Ferreira da Rocha. O inocente, nomeado pelo vigário como da *casta da terra* era filho legítimo do casal Vicente Pires e de Joana Rodrigues, ambos da *casta da terra*. A ilegibilidade do documento permite apenas saber que o inocente batizado recebeu o mesmo nome do padrinho, contudo não nos foi possível compreender com que qualidades os padrinhos foram descritos.

Já a inocente Juliana também recebeu os ‘santos óleos do batismo’ na Matriz de Santa Luzia. Era trinta de março de 1785 quando seus pais Jozê Ramos de Andrade e Antônia Machado, ambos da *casta da terra*, levaram a filha legítima à pia batismal. Seguindo a tendência de verticalidade na hierarquia social, escolheram o casal Manoel Pereira Dultra, homem branco e sua mulher Rita Gracia de Lima como padrinhos.

Da mesma forma, em vinte e nove de maio de 1785, na Matriz de Santa Luzia, foi batizada a criança Joana, filha legítima de Thome da Sylva de Moraes e Anna da Sylva de Moraes, ambos da *casta da terra*. Joana, inocente, também foi caracterizada como sendo da *casta da terra* pelo vigário Alexandre Ferreira da Rocha e teve como padrinho o Reverendo Coadjutor Hyerônimo Afonço do Rego e madrinha Maria Correia de Lacerda, mulher casada.

Diante do emprego da categoria *casta da terra* para qualificar dez pessoas (três filhos, quatro mães, três pais), como justificar o seu emprego à luz do que aqui defendemos?

Se é verdade que os arrabaldes da Freguesia de Santa Luzia era povoado por indígenas, seria o termo *casta da terra* a designação para o índio Caiapó que já se encontrava “civilizado” ou funcionava como uma categoria coringa? Talvez nunca saberemos a qual nação indígena pertenciam os *casta da terra*, mas em uma frente podemos avançar: “na América portuguesa, [...] o termo [casta] aparece associado aos índios” (PAIVA, 2015, p.138). Aliás, Paiva (2015) recorre a outros estudos que também acusam o emprego do termo *casta da terra* aplicado a índios tanto em assentos paroquiais como em visitas eclesiais. Curioso é que também nos documentos eclesiásticos na Capitania de Goiás é que encontramos a expressão *casta da terra*.

⁹ Livro de Batizados nº 3 (1785), pertencente ao Arquivo do Santuário de Santa Luzia. Todos os casos de batismo citados a seguir pertencem a este códice.

Conclusão

Diante do uso das categorias *casta da terra, administrado e gentio* para caracterizar os índios Caiapó na capitania de Goiás, mais precisamente na Freguesia de Santa Luzia, cabe uma consideração final: o emprego era dinâmico e atendia às situações e contextos históricos distintos. O emprego e os significados devem, portanto, ser pensados sem perder de vistas às demandas históricas específicas e o contexto (confronto, processo judicial, batismo) em que deu a produção das fontes, sob o risco de reproduzirmos anacronismos.

Referências

ÁLVARES, Josehp de Melo. *História de Santa Luzia*. Brasília: Editora Independência, 1978.

AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – Século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.

BERTRAN, Paulo. *Notícia Geral da Capitania de Goiás em 1783*. Goiânia: IBC, 2010.

CHAUL, Nasr. Contrabando, concubinato e ócio nas raízes de Goiás. *Fragments de Cultura*. V. 8, n. 4, jul/ago 1998, p. 139.

DIAS, Thiago Cancelier. Contatos e desacatos: os *línguas* na fronteira entre sociedade colonizadora e indígenas (1740 -1889) – Goiás. In: *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 205-226, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/viewFile/41051/28148>. Acesso em 21/05/2016.

DOLES, Dalísia E. M; NUNES, Heliane P. Memória da ocupação e colonização de Goiás na primeira metade do século XIX: a visão dos viajantes. *Ciências Humanas em Revista*, Goiânia, v. 3, n. 1/2, jan/dez. 1992, pp.71-118.

GONDAR, Jô. Lembrar e esquecer: desejo de memória. *Memória e Espaço*. Rio de Janeiro: Editora Letras, 1996.

NUNES, Heliane P. História da família no Brasil e em Goiás: tendências e debates. In: CHAUL, Nasr F; RIBEIRO, Paulo R. (Orgs.). *Goiás: identidade, paisagem, tradição*. Goiânia: UCG, 2001.

MOURA, Marlene. MOURA, Marlene. Aldeamento Carretão: “marco zero” da história das relações interétnicas dos tapuios. In: *Dimensões*, Vitória, n. 18, p. 28-48, 2006. Disponível

em: <http://www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2436/1932>. Acessado em 20/05/2016.

PALACIN, Luis Gomez. Uma amnésia coletiva: a ausência do índio na memória goiana. In: *Ciências Humanas em Revista*. 3 (1/2). jan/dez, pp.59-70. Goiânia, 1992.

PALACIN, Luis Gomez. *O século do ouro em Goiás: 1722-1822, estrutura e conjuntura numa capitania de Minas*. 4 ed. Goiânia: Ed. da UCG, 1994, p. 77.

PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

SILVA, Rogério Chaves da. *O Jesuíta e o Historiador: a produção historiográfica de Luis Palacín sob o prisma da matriz disciplinar de Jörn Rüsen*. Goiânia: Ed. da UCG, 2008.



Estratégias de ascensão social da família indígena Arcoverde (sécs. XVI - XVIII)

Jean Paul Gouveia Meira
Doutorando em História (UFPA)

A história da família Arcoverde, de certa forma, acompanhou a fundação de Pernambuco, quando o capitão Duarte Coelho Pereira foi agraciado com a capitania hereditária, doada em 1534, pelo então rei de Portugal, Dom João III, graças aos relevantes serviços de guerra que o mesmo vinha prestando para a Coroa portuguesa. A nova terra, inicialmente, ficou conhecida como Nova Lusitânia, e se estendia entre os rios Igarauçu e São Francisco.

Segundo Francisco Augusto Pereira da Costa, Duarte Coelho partiu para o Brasil trazendo consigo muitos dos seus parentes, dentre eles seu cunhado Jerônimo de Albuquerque, que nessa terra casou-se com a filha do chefe Tabajara Uirá Ubi (no Tupi significa “Arco Verde”), a índia Tindarena, que foi batizada com o nome de Maria do Espírito Santo Arco Verde, e com a qual teve muitos filhos.¹

Da união de Jerônimo de Albuquerque com Maria do Espírito Santo Arco Verde nasceram muitos filhos, um deles chamado Jerônimo de Albuquerque Maranhão, o qual, em fins do século XVI e início do século XVII, liderou a resistência contra a invasão dos franceses no norte do Brasil, assim como foi um dos fundadores de novas capitanias, dentre elas a Capitania do Rio Grande, além da então cidade de Natal, mas também a do Maranhão.

Segundo Geyza Kelly Alves, ao se unirem aos portugueses em um jogo de vassalagem e lealdade, esses indivíduos se tornaram agentes da ordem colonial. Inseridos em um jogo de acordo sem igualdade, líderes como os Camarão e os Arcoverde, nas capitanias do Norte, souberam conquistar espaços de poder no Império Ultramarino Português, ao ressignificarem os códigos lusos na dinâmica interna dos seus respectivos povos.²

Ainda na mesma perspectiva, chefes Tupi, notadamente Tabajara e Potiguará, se alternaram no poder dentro dos aldeamentos missionários, ocupando cargos de prestígio como o de tenente, sargento e capitão, concedidos através das mercês régias. De acordo com José Antônio Gonçalves de Mello, os suplicantes de mercês podiam apresentar ao Conselho Ultramarino os serviços paternos, assim como ancestrais, que não resultaram,

¹ COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Anais Pernambucano*, vol. 1., Recife: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, 1983, p. 148.

² SILVA, Geyza Kelly Alves da. Teia de alianças, lealdade e dependência: Tabajaras e Potiguaras aliados/aldeados na Capitania de Pernambuco, *CLIO. Revista de Pesquisa Histórica*, nº25-2 (2008), p. 187-214.

anteriormente, em mercês. De fato, a apresentação de serviços prestados por antepassados era prática recorrente no momento de se pleitear hábitos das ordens militares.³

Eis, portanto, uma prática bem típica do Antigo Regime, inclusive em Portugal, a perpetuação das famílias nobres no poder. Uma sociedade de hierarquia estamental, com vias de promoção social pela hereditariedade. Havia brechas nesta teia de alianças e relações, muitas se deram através do mecanismo de casamento entre os clãs.

“Merecedor de toda a honra”: Antônio Pessoa Arcoverde e o Hábito de Cristo

Muitos cavaleiros que serviram ao rei de Portugal almejavam a tão sonhada insígnia da Ordem dos Cavaleiros do Nosso Senhor Jesus Cristo⁴. Para se sagrar cavaleiro da mesma, os suplicantes deveriam prestar serviços à Coroa portuguesa e se tornarem cristãos. Além disto, a comprovação da “pureza de sangue” era um dos mecanismos essenciais para alcançarem a referida graça.

De acordo com Cleonir Xavier de Albuquerque, existiam as obrigações dos votos de pobreza e castidade para os cavaleiros, porém eram muitas vezes dispensados, notadamente este último, pois entendia-se que para fazer guerra era preciso que os cavaleiros tivessem armas e recursos. Com esta necessidade de possuir riquezas, os agraciados com a insígnia da Ordem de Cristo receberam pensões ou tenças, tendo que pagar, em dois anos, três quartos das rendas acumuladas.⁵

Quando os suplicantes não possuíam algumas dessas exigências eram consideradas pessoas com “defeito”, mas podiam ser dispensadas primeiramente pelo monarca, em seguida pelo Papa. No caso das lideranças indígenas, a dispensa poderia acontecer apenas se tais sujeitos fossem bons cristãos e tivessem prestados serviços valorosos.⁶

Para tanto, nas petições do Hábito da Ordem de Cristo eram também solicitadas, junto a mesma, alguma pensão, tença, dentre outras mercês. Em 7 de março de 1675, o tenente do capitão-mor e Governador dos Índios do Brasil, Dom Diogo Pinheiro Camarão, Antônio Pessoa Arcoverde pediu ao príncipe regente de Portugal, D. Pedro II, a insígnia da Ordem de Cristo, o pagamento do soldo do seu cargo, e a confirmação de seu filho, também chamado de Antônio Pessoa Arcoverde, no cargo da companhia do mesmo Terço:

³ MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Restauradores de Pernambuco*, Recife, Imprensa Universitária, 1967, p. 27.

⁴ A Insígnia da Ordem de Cristo foi criada em 1319 para servir de transferência das propriedades e privilégios dos chamados Pobres Cavaleiros de Cristo e do Templo de Salomão, mais conhecidos como Templários ou Cavaleiros da Ordem do Templo, que foram perseguidos pelo Papa Clemente V e pelo rei da França, Felipe IV, desde 1314, por causa das cerimônias de iniciação secreta desses Templários. Cf. KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em Busca da Honra: A Remuneração dos Serviços da Guerra Holandesa e os Hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*, São Paulo, Annablume, 2012.

⁵ ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de Albuquerque, *A Remuneração de Serviços da Guerra Holandesa: a Propósito de um Sermão do Padre Vieira*, Recife, Instituto de Ciências do Homem/UFPE, 1968, p. 47.

⁶ SILVA, Geyza Kelly Alves da. *op. cit.* p. 196.

Senhor

Dis Antônio Peçoa Arcoverde natural de Pernambuco Índio da Nação Tobajara Tenente do Cappitam-mor e Governador dos Índios do Brazil Dom Dioguo Pinheiro Camaram o qual o carguo de Tenente este Supplicante está exercendo actualmente servindo a Coroa de Portugal passante de corêntta annos quando se achado em as ocaziões mais principaes que se ofereçeram de peleia nas guerras deste Estado do Brazil marchas e assistencia nos postos fronteiras ao Inimiguo e assim em defença da cidade da Bahia como em estas Cappitanias de Pernambuco onde seus antepassados serviram sempre a ditta Coroa de Portugal particularmente seu pai Aguostinho Gonçalves perrasco que loguo que se principiou a guerra de Pernambuco cujo servio a ella sendo sempre muito Comfidente ao Real serviço em que se empreguou com grande satisfação e zello e com o mesmo procedo sempre este Supplicante como tudo mais larguamente constará de suas Sertidões que oferesse e por que este he muito pobre com obriguacão de molher e filhos.⁷

Diante do exposto, podemos perceber que o indígena Tabajara Antônio Pessoa Arcoverde era procedente de uma das aldeias localizada na capitania de Pernambuco, filho de Agostinho Gonçalves Perrasco, com o qual serviu Portugal desde muito tempo, nas guerras contra os Neerlandeses, tanto na tentativa de invasão da Bahia, quanto nas campanhas de Pernambuco, sendo confidente e “leal vassalo” de sua Majestade.

Nesse requerimento é possível constatar a comprovação dos serviços que prestou através das certidões em que o mesmo tenente Antônio Pessoa guardou por muito tempo. Somente com a presença destes papéis, podemos provar, o quanto estas lideranças indígenas se se preparavam para ocupar espaços de poder neste imenso Império Ultramarino. Segundo Maria Regina Celestino, os indígenas precisavam destas certidões para garantirem os seus direitos e poderem reivindicar mercês ao monarca.⁸

Entretanto, as lideranças indígenas, enquanto “índios aldeados”, muitas vezes alegaram certo estado de pobreza, politicamente para obterem pensões, tensas, e demais mercês tanto para si próprio quanto para familiares ou parentes:

Para Vossa Alteza com a devida submissão e humildade lhe faça Mercê do Abitto de Christo com a tença de secenta mil Réis paguos nos dizimos desta Capitania de Pernambuco ou nos subsidios que paga o pezo da Balança mandando se lhe dé o soldo do carguo que ocupa de Tenente do ditto Governador Dom Dioguo Pinheiro Camaram mandando outro seus comfirmalhe a seu filho Antônio Pessoa Arcoverde na Companhia com que está servindo no Terço do sobredito Governador com o soldo [sic.] cada ves que Vossa Alteza for servido mandarlhe nomear para seu sustento...⁹

⁷ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino Requerimento (PT AHU), AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1027, *Requerimento do índio Tabajara, tenente do capitão-mor e governador dos Índios do Brasil, D. Diogo Pinheiro Camarão, Antônio Pessoa Arco Verde, ao príncipe regente D. Pedro, pedindo o hábito de Cristo, o pagamento do soldo de seu cargo e a confirmação de seu filho, Antônio Pessoa Arco Verde, no cargo da Companhia do mesmo Terço.* Pernambuco, 7 de mar. 1675.

⁸ Maria Regina Celestino de Almeida, *Metamorfoses Indígenas, Identidade e Cultura nas Aldeias Coloniais do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003, p. 158.

⁹ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino Requerimento (PT AHU), AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1027, *Requerimento do índio Tabajara, tenente do capitão-mor e governador dos Índios do Brasil, D. Diogo Pinheiro Camarão, Antônio Pessoa Arco Verde, ao príncipe regente D. Pedro, pedindo o hábito de Cristo, o pagamento do soldo de seu*

Assim, fica claro o apelo que se fez para que o rei de Portugal fosse justo ao pagamento de sessenta mil réis para o seu súdito Tabajara, juntamente com o Hábito da Ordem de Cristo. E a “Justiça” na época era um dos predicativos ou uma das virtudes mais valorizadas pelos monarcas do chamado Antigo Regime.¹⁰ No entanto, não encontramos, até o presente momento, a comprovação do recebimento do Hábito de Cristo, assim como do soldo correspondente. Porém, tal constatação não significa afirmar que essa liderança indígena jamais usufruiu dos ganhos simbólicos que lhes foram concedidos.

Muito antes do pedido da comenda, em 23 de março de 1661, conforme encontramos em manuscritos coloniais publicados junto à obra “Biografias de Alguns Poetas e Homens Ilustres da Província de Pernambuco” (1858), pelo autodidata pernambucano Antônio Joaquim de Mello, o então tenente de Dom Diogo Pinheiro Camarão, Antônio Pessoa Arcoverde recebeu de sua Majestade “sessenta cruzados em fazendas”:

O Capitão Mor dos Indios D. Diogo Pinheiro Camarão, e o seo Tenente Antonio Pessoa, que elles supplicantes estão passando algumas misérias á falta de cabedal; e para remediarem de vestir as suas *mulheres, e filhos* – Pedem a vossa senhoria, que como pai, e supremo senhor os favoreça, pondo os olhos nos serviços que elles tem feito á sua Magestade, Deos o guarde, mandar-lhes livrar o que vossa senhoria for servido para se remediarem. E. R. M. – Por convir ao serviço de Sua Magestade conservar os Indios que tem a cargo o capitão mor D. Diogo Pinheiro Camarão, para cujo effeito he necessário fazer-lhe os favores possiveis, como para que também dê os Indios que bastarem para formar uma aldea no districto da villa de Serinhaem [hoje, município no litoral de Pernambuco, Sirinhaém], pera opposição dos negros levantados, que continuamente salteão aquelles moradores: ordeno ao Provedor da Fazenda de Sua Magestade faça dar em fazendas ao dito capitão mor cem cruzados, e ao seo tenente Antonio Pessoa sessenta cruzados, e ao ajudante de tenente Athanasio de Olanda vinte e cinco cruzados, por conta de seus soldos; e não os tendo, pela da Fazenda de Sua Magestade, por convir assim ao seo Real serviço. Olinda 23 de Março de 1661. – *Francisco de Brito Freire*.¹¹

Sendo assim, o governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire, achou conveniente aos serviços reais, a distribuição desta quantia em “fazendas”, conforme era de sua função ordenar ao Provedor da Fazenda Real a retirada dos cabedais necessários para o bom governo da referida capitania, desde que o rei de Portugal tomasse partido da situação.

Além disso, a sua maneira de se colocar diante do “soberano”, ao chama-lo de pai, comprova uma simbologia do poder, na qual o monarca passou a ser reverenciado como o protetor dos povos, aquele que dava recursos e sustentava os seus governados. Por sua

cargo e a confirmação de seu filho, Antônio Pessoa Arco Verde, no cargo da Companhia do mesmo Terço. Pernambuco, 7 de mar. 1675.

¹⁰ Cf. HESPANHA. Antônio Manuel. Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa, *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

¹¹ MELLO, Antonio Joaquim de Mello, *Biografias de alguns poetas e homens ilustres da Província de Pernambuco*, Tomo II, Recife, Typographia Universal, 1858, p. 188.

vez, ao chama-lo de pai e soberano, tanto o governador de Pernambuco, quanto as chefias indígenas faziam uso desta simbologia do poder monárquico para obter recompensas ou alcançarem as mercês tão desejadas.

Ademais, quando Francisco de Brito Freire se preocupou com o levante de “negros” perto da vila de Sirinhaém, e pediu o levantamento de uma aldeia próxima a região, isto prova o papel militar dos aldeamentos indígenas, que serviam de proteção para os moradores, principalmente contra os ataques vindos de quilombolas, escravos, libertos, mas também de indígenas no sertão hostis à colonização portuguesa.¹²

Para tanto, em 9 de abril de 1683, o tenente Antônio Pessoa recebeu do príncipe regente, D. Pedro II, o Hábito de Avis¹³, acompanhado de um soldo de “mil e quinhentos reis”:

Eu o Príncipe como Regente, e Governador dos Reinos de Portugal, e Algarves, faço saber aos que esta minha Provisão virem, que tendo respeito aos serviços de Antonio Pessoa Arco-Verde, Indio da Nação Tabayara, filho de Agostinho Gonçalves Panasco [Perrasco], e natural de Pernambuco, feitos nas guerras do Brasil perto de trinta e oito annos desde o de seiscentos e trinta e seis te 14 de Agosto de mil e seiscentos e setenta e quatro, de soldado, alferes, ajudante, capitão e tenente do capitão mor dos Indios D. Diogo Pinheiro Camarão; achando-se no mesmo tempo na jornada de Goianna, no sítio do reducto de Capibaribe, e da cidade do Salvador; na tomada da casa forte do engenho de Torlã, nas duas batalhas dos Guararapes, na expugnação das praças do Recife, e em vários assaltos, e recontros, que se ao inimigo, procedendo em tudo com satisfação: Hei por bem fazer-lhe mercê de mil e quinhentos reis de soldo por mez para os ter com o habito de Avis, que lhe mandado lançar; e esta mercê lhe faço além de outras, que pelos mesmos respeitos fiz a seo filho Antonio Pessoa Arco-Verde. Pelo que mando ao meo Governador da Capitania de Pernambuco, e Provedor da minha fazenda della fação sentar ao dito Antonio Pessoa Arco-Verde os ditos mil e quinhentos reis de soldo por mez, para ser delles pago na forma que se declara nesta Provisão, que se cumprirá inteiramente como nella se contem sem duvida alguma, e valerá como Carta, sem embargo da ord. l. 2. tt. 40 em contrario; e se passou por duas vias, uma só terá effeito. Manoel Pinheiro da Fonseca a fez em Lisboa a 9 de Abril de 1683. O Secretário André Lopes de Laura a fez escrever. – Príncipe – *Conde de Val de Reis*.¹⁴

Portanto, torna-se claro a confirmação da graça cedida pelo príncipe D. Pedro ao chefe Tabajara, assim como as benesses decorrentes dos serviços que o mesmo prestou à Coroa portuguesa. Não obstante, também houve o reconhecimento dos méritos de seu filho, Antônio Pessoa Arcoverde, que desde muito cedo conquistou vitória nas guerras contra os Neerlandeses, e contra seus inimigos internos, estes representados por indígenas no sertão, quilombolas e escravos.

¹² Cf. Pedro Puntoni, *A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*, São Paulo, HUCITEC/EDUSP, 2002.

¹³ A Ordem Militar de São Bento de Avis foi criada no século XII, em Portugal, por D. Afonso Henriques, na tentativa de recompensar os guerreiros que lutaram contra os “mourous” (muçulmanos) na Península Ibérica. Seguia, de certa forma, a regra beneditina do não casamento entre os seus membros.

¹⁴ MELLO, Antonio Joaquim de, *op. cit.* p. 193.

“Em Nome do Pai”: Dom Antônio Pessoa Arcoverde na Campanha de Palmares

Em fins do século XVII, a Capitania Real de Pernambuco, e suas anexas, foram palcos de levantes de escravos, notadamente daqueles fugidos e organizados em quilombos, encontrados desde as margens do rio São Francisco até o interior do Maranhão. Preocupado com a situação, o governador de Pernambuco ordenou que se reunissem os indígenas nos Terços e nas aldeias para a guerra.

Em outras palavras, não convinha aos serviços de sua Majestade que os índios aldeados saíssem das suas aldeias para residirem em outras praças. Havia, portanto, a necessidade para que o Governador Geral dos Índios evitasse tamanha saída desses indivíduos nos aldeamentos, verdadeiras muralhas nos momentos de guerra, devido ao papel militar que representavam.

Sendo assim, na guerra contra o Quilombo dos Palmares, o maior dentre todos os outros, a participação indígena sob a liderança de Antônio Pessoa Arcoverde, Governador dos Índios entre 1683 e 1694, foi contundente. A confirmação real da patente de Governador Geral dos Índios para tal chefe Tabajara veio em 17 de novembro de 1683, assinada e selada com o selo “das grandes armas do soberano”. Fica claro, nas palavras do príncipe regente D. Pedro II, que o mesmo vinha exercendo sua função há algum tempo, e, como outros líderes indígenas, desempenhou papel nobre na ocupação de um cargo de prestígio no Império Ultramarino Português, mesmo antes da dita comprovação:

Dom Pedro por graça de Deos Príncipe de Portugal e dos Algarves, daquem e da-lem mar, em Africa de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India etc. Faço saber aos que esta minha Carta patente de confirmação virem, que tendo respeito a Antonio Pessoa Arco-Verde estar provido pelo governador das capitancias de Pernambuco D. João de Souza, na forma do seo regimento, no posto de capitão mor, e governador dos Indios das aldeias das ditas capitancias, por ser pessoa benemérita, e me haver servido com muita fidelidade nas guerras do Estado do Brasil, procedendo sempre em todas ellas com o valor, e satisfação de mui honrado soldado, particularmente na armada do Conde da Torre, no sitio que o Conde de Nassau poz á cidade da Bahia, e nas mais occasiões de peleja, que no discurso daquella guerra succederão, como foi nas batalhas dos Guararapes, e nas da restauração das praças de Pernambuco, occupando os postos de alferes, ajudante, e capitão no mesmo terço, e ultimamente estar servindo o posto de tenente há trinta e quatro annos com toda a satisfação, governando as suas aldeas, e acudindo para as occasiões dos Palmares em todas as entradas que se fizerão áquelles sertões, não faltando ás obrigações do dito posto com mui honrado zelo do meo serviço: E por esperar delle que da mesma maneira se haverá daqui em diante em tudo o de que for encarregado do meo serviço, conforme a confiança que faço de sua pessoa: Hei por bem de lhe fazer merce de o confirmar, (como por esta confirmo) no dito posto de capitão mor, e governador dos Indios das aldeias das capitancias de Pernambuco, com o qual não haverá soldo algum da minha fazenda, mas gosará de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções, e franquezas, que em razão delle lhe tocarem. Pelo que mando ao meo governador das capitancias de Pernambuco conheça ao dito Antonio Pessoa Arco-Verde por Capitão, e Governador dos Índios das ditas capitancias, e como tal o honre, estime, e deixe servir e exercitar debaixo da posse, e juramento que se lhe deo ao tempo que nelle

entrou; e aos officiaes, e soldados da sua jurisdicção ordeno tambem; que em tudo lhe obedeção, e cumprão suas ordens por escripto, e de palavra como devem, e são obrigados. E por firmeza de tudo lhe mandei passar esta Carta patente de confirmação por duas vias, por mim assignada, e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos 17 de Novembro. Manoel Pinheiro da Fonseca a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de 1683. O secretário André Lopes de Laura a fez escrever. – El-Rei. – *Conde de Val de Reis*.¹⁵

Por ser pessoa benemerita, e haver servido com muita “fidelidade” nas guerras do “Estado do Brasil”, procedendo sempre em todas elas com o valor, e satisfação de muito honrado soldado, o príncipe D. Pedro esperava de Antônio Pessoa, conforme a confiança que fazia a sua pessoa, que sempre continuasse honrado com os seus serviços em cada necessidade.

Mesmo sem soldo, o que comprova que muitas das lideranças indígenas exerciam cargos de prestígio sem ao menos serem recompensados como mereciam, o chefe Tabajara gozou de toda a honra, privilégio, liberdade, isenções, e franquezas. E como tal, segundo o príncipe regente, foi honrado, estimado, e servido em juramento.

A existência de um juramento ao ocupar algum posto oficial no Império Ultramarino também comprova a existência de um cerimonial simbólico de entrada dos indígenas em um sistema estranho às suas práticas culturais, o qual não podia negá-lo diretamente, mas se apropriaram dos códigos portugueses para ressignificarem em suas lutas.

Já no requerimento datado em 15 de dezembro de 1691, o referido Governador dos Índios, Dom Antônio Pessoa Arcoverde, demonstrou insatisfação com a ausência de pagamento do posto ocupado, e pediu ao rei D. Pedro II o soldo referente ao seu ofício, da mesma forma que lograram seus antecessores, com a justificativa dos serviços que prestou na batalha de Palmares:

Senhor

Diz Antonio Pesa Arco verde Cappitam Mayor e Governador dos Indioz que Vossa Magestade foy servido fazerlhe manda a sua pesoa somente de 40 mil reis de soldo em cada hum Anno para os venser com o dito Posto em quando o servir e se o occupar na defença da Comquista doz Palmarez e por que Vossa Magestade manda se lhe faça declaração da referida Mercê em a sua patente a quoa [sic.] Supperintendente não remeteo a este Reyno por ter huma de via que deixou em seu poder.¹⁶

Diante do exposto, podemos perceber que o soldo declarado de 40 mil réis correspondia exatamente ao que os antecessores de Antônio Pessoa possuíam diante da ocupação do cargo de Governador Geral dos Índios. Quantia justa para tamanha prestação de serviços? Talvez! O fato é que as lideranças indígenas apelaram, como podemos notar pelo uso da palavra “somente”, e nem sempre o rei de Portugal era justo para com seus súditos.

¹⁵ MELLO, Antonio Joaquim de, *op. cit.* p. 197.

¹⁶ PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos indios, Antônio Pessoa Arco Verde, ao rei, D. Pedro II pedindo o soldo referente ao seu ofício, da mesma forma que lograram seus antecessores, Pernambuco, 15 dez. 1691.

Nos momentos de guerra, como no quilombo de Palmares, os cofres da coroa portuguesa se esvaziavam, e a dificuldade financeira pesava na hora da recompensa para com os súditos desse imenso Império. Mesmo assim, ainda durante os combates contra os quilombolas em Palmares, Dom Antônio Pessoa Arcoverde pediu a mercê do seu soldo ou salário: “... Para Vossa Magestade lhe faça Merce mandar para seu despacho que se lhe paze nova patente da Mercê que Vossa Magestade lhe tem feito.”¹⁷

Para tanto, em anexo ao documento principal, os conselheiros do rei D. Pedro II fizeram referência ao tempo de serviço que Antônio Pessoa Arcoverde vinha prestando à Coroa Portuguesa, ou seja, mais de trinta e quatro anos, mas também relataram a atuação do dito Governador dos Índios nas batalhas contra os povos indígenas no sertão:

Senhor

Antonio Pessoa Arco Verde fez petiçam a Vossa Magestade por este Concelho em que diz, que Vossa Magestade foi servido, respeitando a seos serviços, de o confirmar no posto de Capitão Mor, e Governador dos Indios das Aldeas das Capitánias, e porque seos antecessores tiverão com o ditto posto quarenta mil de soldo em cada hum anno pagoz pela Fazenda Real, e este tem servido a Vossa Magestade nas guerras do Brazil desde o seu principio athe o presente ocupando o posto de Tenente por espaço de trinta e quatro annos; e actualmente o esta fazendo nas guerras dos Indios Tapuyas, e negros dos Palmares, como tudo constava dos papeis que oferecia; e por ser hum soldado pobre que não tem com que se sustentar he merecedor de que Vossa Magestade lhe faça a mesma graça.¹⁸

Não obstante, mais uma vez fica provada a existência de papéis que legitimavam o serviço dos indígenas dentro da lógica colonial. Além disto, novamente nos deparamos com um discurso sobre a “pobreza” indígena e como o Estado monárquico se colocava como o sustentador, o agraciador, e o protetor destes povos:

Para Vossa Magestade que em consideração do referido lhe faça Merce mandar passar Provizão para que se lhe faça [sic.] dos mesmos quarenta mil rejs de soldo que com o mesmo posto lograrão e seos antecessores pagos pellos Disimos Reaez, ou pello [sic.] dos subsídios, que administra a Camara, visto ser aplicado ao sustento da Infantaria.

Pellos papeis que apresentou consta o que relata em sua Petiçam.¹⁹

Mais adiante, procurou-se a opinião do procurador da Fazenda Real, o qual seguia ordens do então governador da Capitania de Pernambuco, Dom João de Sousa, para o não pagamento do soldo correspondente ao posto de Governador Geral dos Índios, ocupado por Antônio Pessoa, ambos demonstrando descontentamento com a participação dos indígenas em postos oficiais no Império Ultramarino:

¹⁷ PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos indios, Antônio Pessoa Arco Verde.

¹⁸ PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos indios, Antônio Pessoa Arco Verde.

¹⁹ PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos indios, Antônio Pessoa Arco Verde.

Dandosse vista ao Procurador da Fazenda respondeo que pelo provimento do Governador Dom João de Sousa se não dera ao Supplicante soldo com o posto; é pella confirmação, que elle aceitara, positivamente se lhe negava; e seu antecessor não faria exemplo, e elle se devia contentar com as honras e preeminencias que se lhe concederão.²⁰

Por mais desprezo aos indígenas que podemos perceber na citação acima, ao menos ficou reconhecido as honras e preeminências que tais indivíduos, de fato, receberam por parte do governador de Pernambuco. O Conselho Ultramarino sequer apoiou a decisão tomada em conjunto tanto pelo procurador da Fazenda Real, quanto pelo governador de Pernambuco, e recomendou ao rei D. Pedro II que faça mercê de conceder o pagamento justo ao soldado de grande valor e serviço prestado, notadamente na campanha contra o quilombo de Palmares:

Ao Concelho parece que visto o prestimo deste Indio, e o serviço que fez a Vossa Magestade nas guerras de Pernambuco que deve esta carga com os Holandeses; e o que actualmente esta fazendo impedindo que os Tapuyas fação danno aos vassallos de Vossa Magestade; e outros na entrada do Certão em opposiçam aos negros dos Palmares que na consideração de suas Razoens; lhe faça Vossa Magestade merce de que se faça declaraçam na sua Patente, de que concede a sua pessoa somente os quarenta mil réis de soldo que pede, o qual se lhe satisfará pelloos efeitos, perdante he paga a infantaria daquella capitania, e que eles os vencera emquanto servir, e se ocupar na defença daquella conquista porque nos que suscederem neste posto poderão não concorrer as circumstancias que no Supplicante se achão. Lisboa 24 de novembro de 1691.²¹

Ao dar razão para os motivos alegados por Antônio Arcoverde em seu requerimento, o Conselho conseguiu não somente o apoio desta referida liderança, mas, principalmente, convencia o rei de Portugal para com que seus comandados, parentes e descendentes não rompessem a aliança firmada com os portugueses, caso não houvesse um sucessor indígena para ocupar o importante cargo de Governador dos Índios.

Nesse contexto, o argumento utilizado pelo Conselho Ultramarino para convencer sua Majestade foi relatar que desde os conflitos contra os Neerlandeses, atuando ao lado do seu pai, esse chefe indígena contribuiu para as vitórias nas guerras, assim como para os projetos de colonização portuguesa, notadamente naqueles sertões do Brasil.

Vale ressaltar que possuir o mesmo nome do pai, ou dar seu nome para determinado filho era comum nessa história das lideranças indígenas, assim como era mais um mecanismo político para a obtenção de mercês desejadas. Tanto o pai buscou repassar o cargo que ocupa para o seu filho, ao mostrar para a coroa portuguesa que o mesmo carregava o seu nome e sobrenome, além dos serviços que já vinha prestando, quanto o filho usou o nome paterno para benefício próprio.

²⁰ PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos indios, Antônio Pessoa Arco Verde.

²¹ PT AHU, AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1559, Requerimento do capitão-mor e governador dos indios, Antônio Pessoa Arco Verde.

Destarte, quando o Conselho mencionou sobre os danos que os povos indígenas no sertão vinham ocasionando, na verdade, tal discurso reforçava o fosso, já existente, na hierarquia, mas também no imaginário social da Colônia, entre aqueles que eram considerados vassalos de sua Majestade e os chamados “bárbaros Tapuia”, muitos deles hostis à colonização portuguesa.

A morte de Antônio Pessoa e as disputas entre os irmãos Domingos e Manoel Pessoa Arcoverde

Em 5 de agosto de 1691, o escrivão da alfandega, e almoxarifado da Fazenda Real, João de Siqueira Barreto, registrou o pagamento de dezoito mil réis, valor este que substituiu os mil e quinhentos réis que se vencera, em virtude do recebimento do Hábito de Avis por parte de Antônio Pessoa Arcoverde, já velho, na presença de Domingos Pessoa Perrasco Arcoverde, seu filho e procurador, conforme averiguamos na passagem abaixo:

Pagar-se-hão a *Antonio Pessoa Arco-Verde*, Indio de Nação Tabayara, dezoito mil réis que neste anno vence a razão de mil e quinhentos reis por mez, de que Sua Magestade lhe fez mercê com o Habito de Aviz, por Provisão registrada no livro 9 a fl 71.

Confessou perante mim Escrivão adiante nomeado o capitão Domingos Pessoa Panasco [Perrasco], procurador que dou fé ser de seo pai o governador dos Indios Antonio Pessoa Arco-Verde, receber, e haver recebido do Almoxarife da Fazenda Real Cosme Pereira Façanha dezoito mil reis em dinheiro, que tantos venceu de sua tença pela adição desta folha do primeiro de Agosto de 1690 ate o ultimo de Julho de 1691. E de como dito seo procurador recebeu o seo pagamento do dito Almoxarife, assignou aqui comigo João de Siqueira Barreto, Escrivão da Alfandega, e Almoxarifado que o escrevi aos 5 de Agosto de 1690 annos. – João de Siqueira Barreto. – Domingos Pessoa Panasco [Perrasco].²²

A presença do seu filho Domingos Pessoa, mostra como as “velhas” chefias indígenas tinham o dever de ensinar e preparar seus descendentes para a ocupação desses ofícios dentro do Império Ultramarino Português, como era a função de procurador. Se antes da colonização tínhamos as lideranças indígenas levando seus filhos para a guerra²³, após os contatos interétnicos com os europeus a preparação destes jovens passava a ser estendida para outras ocupações, que não militares.

Para tanto, Dom Antônio Pessoa Arcoverde morreu em 15 de outubro de 1692, e a sua viúva, D. Catharina Fernandes recebeu por seu filho e procurador, Domingos Pessoa Arcoverde, uma pensão de três mil e setecentos e cinquenta réis, a qual só seria vencida após o seu falecimento.²⁴ Domingos Pessoa passou a ser tenente, durante os anos de 1698 e 1702, do Governador Geral dos Índios, Sebastião Pinheiro Camarão, seu cunhado, o que prova o quanto os povos indígenas Tupi, dentre eles Potiguara e Tabajara, uniam politi-

²² MELLO, Antonio Joaquim de, *op. cit.* p. 199.

²³ Cf. FERNANDES, Florestan. *A Organização Social dos Tupinambá*, Brasília, Editora UNB, São Paulo, Hucitec, 1989.

²⁴ MELLO, Antonio Joaquim de, *op. cit.* p. 199.

camente suas famílias dentro dos aldeamentos, para ocuparem importantes postos oficiais no Império Ultramarino Português.

Nesse sentido, se a união das famílias ajudava a ascensão social de determinada liderança indígena, por outro lado, os parentes entravam em conflito por conta da ocupação desses espaços de poder, como nos mostrou Geyza Kelly Alves da Silva, que o próprio cunhado, Dom Sebastião Pinheiro Camarão, juntamente com Manoel Pessoa Perrasco Arcoverde, irmão do tenente Domingos Pessoa Arcoverde, tramaram contra este, para a sua destituição do cargo em que ocupava.²⁵

Manoel Pessoa Arcoverde que ocupou o cargo de tenente após a destituição do seu irmão, a partir de 1703, mas também foi tenente e cabo da Aldeia do Una (Pernambuco) no mesmo ano, onde, mais tarde, levantou-se o povoado e a freguesia de São Gonçalo do Una, destaque na produção e embarque da cana-de-açúcar no rio que leva o mesmo nome.

No século XIX nos deparamos com o chefe Agostinho José Pessoa Panacho Arcoverde, além de muitos outros descendentes do referido tenente Manoel Pessoa Perrasco, os quais exerceram liderança na Aldeia do Una, que passou a ser chamada de São Miguel de Barreiros²⁶, e usaram os feitos e serviços prestados dos seus antepassados para pleitearem recompensas e espaços de poder, desta vez às autoridades imperiais brasileiras.

²⁵ SILVA, Geyza Kelly Alves da. *op. cit.* p. 196.

²⁶ Cf. Lorena de Mello Ferreira, *São Miguel de Barreiros: Uma Aldeia Indígena no Império*, Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.



Hierarquias sociais entre lavradores de cana da freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro (1790-99): indícios das estratégias de reprodução social.

Jerônimo Aguiar Duarte da Cruz
Mestrando PPGHIS-UFRJ
CAPES

Engenhos de açúcar, hierarquias sociais, lavradores de cana, pardos forros

Segundo Schwartz, o período que compreende o fim do século XVIII e início do século XIX foi marcado por um significativo aumento da população. Dentre as circunstâncias que explicam tal fenômeno estariam a entrada maciça de escravos - que superaria a mortalidade dos mesmos - e o aumento natural de pessoas livres, em especial pardas.¹

Na Bahia, em Goiás, Pernambuco e Minas Gerais, os pardos compunham 30 por cento ou mais da população, e em toda a colônia a população se aproximava desse índice (27,8). Quando somada a população escrava a população de cor perfazia um total de dois-terços da população colonial brasileira.²

Mais do que um fenômeno de mestiçagem biológica, o crescimento da categoria “pardo” provocou uma maior complexidade no que diz respeito às taxonomias sociopolíticas da América Portuguesa. Gabriel Aladrén faz um interessante balanço historiográfico a respeito dessa transformação indicando que a categoria pardo “não necessariamente implicava em miscigenação biológica”,³ antes indicava a criação de lugares sociais mestiços. Se valendo da leitura de Serge Gruzinski conclui que estes “indivíduos ou grupos sociais mesclavam atributos a princípios típicos e exclusivos de um ou outro extremo da hierarquia social” (branco livre - preto escravo),⁴ não diretamente significando a cor da pele. Sugere, inclusive, uma tese bastante instigante: tendo por base a região de Rio Grande São Pedro do século XVIII, conclui que os homens livres de cor (que enquanto escravos eram designados “pretos”), quando recebiam a alforria parecem ser designados como pardos. A passagem para liberdade poderia acompanhar uma mudança na identificação de cor.⁵

¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 131-132.

² Idem, p. 133. Schwartz cita dados de mapas populacionais trabalhados por Dauril Alden em *Late Colonial Brazil*, texto da coleção Cambridge History of Latin America. Vol 2. p. 607.

³ ALADRÉN, Gabriel. Pretos e pardos no sul da América portuguesa: categorias de cor e hierarquias sociais no Rio Grande de São Pedro nas últimas décadas do período colonial. In: TAVARES, Célia Cristina da Silva, RIBAS, Rogério de Oliveira (Orgs.). *Hierarquias, raça e mobilidade social: Portugal, Brasil e o Império colonial português (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Contra Capa/Companhia das Índias, 2010, p. 128.

⁴ Idem, p. 128.

⁵ ALADRÉN, Gabriel. *Op. Cit.*, p. 134.

Logo, estas nomeações “de cor” podem ter caracterizado, antes, uma condição social. A perspectiva de trabalho de Aladrén, em certa medida, é compartilhada por trabalhos recentes.⁶

O trabalho de Pollyana Gouveia Mendonça é significativo quanto ao papel que a categoria *qualidade* desempenhava na vida daqueles agentes históricos, ao menos discursivamente. Trabalhando com documentação criminal do Tribunal Episcopal do Maranhão durante o século XVIII, a autora analisa recursos de defesa e acusação nos processos de crime. Utilizando-se de diversos documentos, Mendonça demonstra que aquela justiça associava a fé do testemunho nos processos à posição social, de modo a desqualificar ou qualificar os agentes envolvidos segundo a *diferença* ou a *qualidade* das pessoas (baseados em critérios de ascendência familiar, títulos ou cargos ocupados pela família).⁷ Ou seja, “segundo a qualidade de/segundo a diferença de” são definições que aparecem enquanto categorias nas próprias fontes de época.

Fiz este parêntese para tentar demonstrar como parte da historiografia tem buscado compreender algumas classificações presentes na América Lusa no decorrer do século XVIII. Desta forma, classificações como pardo forro relacionam-se a classificações como *dona* ou capitão, no sentido de que todas indicam *lugares sociopolíticos*. Os sujeitos tinham lugares específicos dentro da ordem social segundo sua respectiva *qualidade* - o que não inibe a mobilidade social, certamente.

É importante ressaltar que a *qualidade* desses sujeitos não pode ser compreendida como algo estático. Construo a hipótese que esta categoria caminha lado a lado com o capital relacional⁸ dos agentes envolvidos. Vale destacar que tais *qualidades* indicam um lugar sociopolítico, mas não são entidades engessadas, podiam ser atenuadas ou reforçadas, variavelmente, devido à extensão de seu capital relacional.

Esta categoria analítica tem sentido na organização sociopolítica da América Lusa enquanto área forjada nos meandros do Antigo Regime português.

A América Portuguesa é compreendida, aqui, no interior da Monarquia Pluricontinental Portuguesa.⁹ Estava inserida nas dinâmicas do império ultramarino luso de Anti-

⁶ Cf. por exemplo a dissertação de TOSTES, Ana P. *Op. Cit.*

⁷ MENDONÇA, Pollyana Gouveia. Uma questão de qualidade: justiça eclesiástica e clivagens sociais no Maranhão Colonial. In: TAVARES, Célia Cristina da Silva, RIBAS, Rogério de Oliveira (Orgs.). *Hierarquias, raça e mobilidade social: Portugal, Brasil e o Império colonial português (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Contra Capa/Companhia das Índias, 2010.

⁸ Segundo Imízcoz, o capital social de uma família é definido como a soma de seus atributos sociais, culturais, econômicos e **relacionais**. Ou seja, os cargos ocupados pela família, a riqueza, as redes de amizade e clientela estabelecidas (e herdadas), a importância da família na comunidade, etc. Dentre eles, destacamos a dimensão relacional. Nestas sociedades de Antigo Regime, o acionamento de redes pessoais construídas por indivíduos ou famílias é de total importância para a reprodução socioeconômica e política. Para Imízcoz, “*las relaciones privilegiadas de la familia constituían su capital relacional*”. Estas relações fundamentavam trocas de serviços e de favores, baseando-se em redes de amizade, parentela ou clientela. E, em comunidades rurais, a troca em questão, não raro, envolvia o acesso a terra e mesmo o reforço ou ascenso do lugar social de cada família nas hierarquias locais. IMÍZCOZ, José Maria B. El entramado social y político. In: FLORISTÁN, Alfredo (Org.) *Historia de España en la Edad Moderna*. Ariel: Universidad del País Vasco, 2012. p. 67.

⁹ Este conceito é inteligível se tivermos em perspectiva os estudos revisionistas sobre monarquias europeias. A leitura destes textos tem sido marcante para produção historiográfica da América Portuguesa nos últimos quinze anos. Ressal-

go Regime. Segundo Fragoso, nas áreas *conquistadas* por esta monarquia se formaram sociedades cujas organizações sociopolíticas tinham como referência instituições (leis, corporações, regras e lógicas de hierarquização social) do Reino português. Mesmo assim, tais sociedades, não raro, eram muito diferentes do modelo reinol.¹⁰ A ideia de autogoverno e o pluralismo jurídico¹¹ conferiam legitimidade às normas locais e às hierarquias sociais costumeiras, proporcionando fluidez à vida nas comunidades lusas dos vários cantos do planeta.¹² Distantes do reino, as diversas partes da Monarquia compartilhavam a noção de uma sociedade *naturalmente*¹³ organizada e hierarquizada, mas com uma “lógica de organização social frouxa e aberta aos seus próprios fundamentos”.¹⁴ Compartilhavam não só uma disciplina social baseada no catolicismo e nos seus rituais, mas também instituições de acesso a terra como o arrendamento e/ou aforamento.¹⁵

Dentro desta premissa, cada corpo social exercia, hierarquicamente, sua função específica dentro da ordem natural, recebendo privilégios e obrigações de acordo com seu *lugar sociopolítico*. E este caráter natural, dado por Deus, justificava uma sociedade altamente hierarquizada, mas interligada, onde as funções de cada corpo se complementavam para o bom funcionamento do todo.¹⁶

Estas lógicas de hierarquização dialogam na construção da sociedade organizada na América Portuguesa. Sobre este aspecto Fragoso afirma que “*expressões como Donas e pardos não eram classificações dadas pela Coroa [...] estas eram prerrogativas, nas repúblicas americanas, de suas gentes, e com isto elas ordenavam uma dada estratificação social.*”¹⁷ Esta estratificação social tinha em vista a *qualidade* dos sujeitos ou de suas famílias no interior da comunidade. Ou seja: a forma como eram reconhecidos pelos outros, o caráter da ancestralidade de sua família, seu passado escravo, o papel desempenhado na Monarquia, etc. Ins-

tam, dentre outras coisas, a noção dos corpos sociais e de suas hierarquias na definição e organização daquelas sociedades, voltando-se para o estudo dos aspectos próprios à América Portuguesa, mas estudando-a como parte integrante da monarquia lusa. Cf. HESPANHA, António Manuel; Xavier, Ângela Barreto, A representação da sociedade e do poder. In: *História de Portugal, IV*. Lisboa: Circulo de leitores, 1993. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. S. (org). *O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. de F. S. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. *Tempo*, Niterói, n. 27, p. 36-50. 2009

¹⁰ FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. de F. S. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. *Tempo*, Niterói, n. 27, p. 36-50. 2009. p. 42.

¹¹ Com base nesta premissa destacamos o respeito aos costumes locais na arquitetura jurídica portuguesa. HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: GOUVÊA, M. de F.; FRAGOSO, J. (orgs.) *Na trama das Redes: política e negócios no Império Português, século XVI-XVIII*. RJ, Civilização Brasileira, 2008. p. 58.

¹² FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. S. *Op. Cit.* 2009.

¹³ HESPANHA, A M. A Ordem. In: *Imbecillitas. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Ed. AnnaBlume, 2010.

¹⁴ HESPANHA, A. M. *Op. Cit.* 2008. p.74.

¹⁵ Aforamento ou arrendamento dizem respeito a contratos de domínio útil sobre alguns bens, especialmente, prédios ou pedaços de terra. Cf. Ordenações filipinas. Tit. XXXVIII. Livro IV, 1603, p 27. BLUTEAU, R. *Vocabulário Português e Latino*. RJ: UERJ, 2000. 1712-1727.

¹⁶ HESPANHA, A M. A Ordem. In: *Imbecillitas. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Ed. AnnaBlume, 2010.

¹⁷ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S. *Op. Cit.* 2009, p. 45.

trumentalizamos este conceito para compreender as hierarquias sociopolíticas presentes na freguesia de Campo Grande.

Neste sentido, acredito que o crescimento populacional demonstrado por Schwartz indica uma complexidade dos lugares sociais e políticos, não só uma maior coloração da sociedade. Indica uma complexidade das hierarquias sociais e uma construção dos papéis e lugares dos sujeitos envolvidos. E este fenômeno é também detectado no nosso objeto de estudo: os lavradores da freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande.

Guedes afirmou, recentemente, que as transformações dos vocabulários sociais de qualidade de cor numa dada área podem ser aferidas através da análise em série dos registros de batismo. Ou seja, algumas mudanças nas composições sociais de uma sociedade escravista, como aumento do número de forros (e suas clivagens internas), são identificadas a partir da análise dos registros em períodos mais ou menos longos.¹⁸

Esta premissa nos foi válida para compreender as mudanças no perfil da população livre na freguesia de Campo Grande no decorrer do século XVIII.

Tabela 1. Distribuição das classificações sociopolíticas das mães livres por quantidade de batismos. (1707-1740)

1707-1740		
Qualidade das mães livres	Qnt.	%
Parda-forra	24	7,92
Parda	9	2,97
Índia	3	0,99
Índia da terra	6	1,99
Preta-forra	10	3,3
Forra	1	0,33
Livres	153	50,5
Donas	97	32
Total	303	100

Livro de Assentos Paroquiais de Batismo de Livres e Escravos de Campo Grande, 1704-1799, da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

¹⁸ GUEDES, Roberto. Livros paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, séculos XVII-XVIII) In: FRAGOSO, J. ; GUEDES, R.; SAMPAIO, A. C. J. *Arquivos Paroquiais e História Social na América Lusa. Métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro, Maud X, 2014.

Tabela 2. Distribuição das classificações sociopolíticas de mães livres por quantidade de batismos. (1750-1799)

1750-1799		
Qualidade das mães livres	Qnt.	%
Livres	615	49,96
Pardas-forras	345	28,03
Pardas	29	2,36
Preta-forra	43	3,49
Crioula-forra	48	3,89
Crioula	3	0,25
Forra	18	1,46
Cabra	2	0,16
Cabra-forra	16	1,29
Índia	3	0,25
Índia-forra	1	0,08
Exposta	7	0,57
Donas	101	8,21
Total	1231	100

Livro de Assentos Paroquiais de Batismo de Livres e Escravos de Campo Grande, 1704-1799, da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

A análise comparativa das duas tabelas dá indícios sobre a crescente clivagem das qualidades sociopolíticas entre a população livre de mães da freguesia. Parece que estamos diante de um interessante processo de mudanças sociais e jurídicas, tendo em vista o exponencial aumento das categorias relacionadas à cor ou ao passado escravo.

De fato, a documentação disponível para a primeira metade do século XVIII é exígua se comparada com a quantidade de batismos para a segunda metade do setecentos. No entanto, acredito que sirva enquanto indício do fenômeno. Aparecem várias classificações que são ausentes para o primeiro período – o que torna difícil mesmo a comparação de termos entre as duas tabelas. Isto indica um claro movimento para uma maior complexidade daquela comunidade – complexidade acompanhada de um crescimento populacional. Mais do que isto, se no período de 1707-1740 as mães “não brancas” representavam aproximadamente 17% dos batismos, na segunda metade do século elas representam cerca 40%.

Ainda que estes dados tenham tido tratamento grosseiro, são claros os indícios das transformações que marcam esta comunidade. O que corrobora as perspectivas de Schwartz de vinte anos atrás.

*

Esta população livre *de cor* foi tratada por Schwartz enquanto *roceiros*, ligados à produção de alimentos para subsistência em fins do século XVIII ou como agregados e moradores dependentes que trabalhavam em terra alheia no caso das áreas açucareiras.¹⁹

Sobre o perfil dos lavradores de cana da Bahia açucareira, Schwartz, em *Segredos Internos*, nos apresenta uma série de tipos, subdivididos de acordo com a relação estabelecida com a terra. São tipos fundamentalmente econômicos. Desenha um quadro de possibilidades de ser lavrador, dentre elas, demonstra o quanto os contratos de arrendamento entre lavradores de partidos de cana e senhores de engenho podiam ser rigorosos para com os primeiros. Particularmente, para o caso dos partidistas, lavradores que residiam nas terras dos senhores de engenho, a divisão do açúcar seria extremamente onerosa.²⁰

Para Schwartz, nas áreas açucareiras da Bahia, a população *mestiça* ou advinda da escravidão é apresentada do ponto de vista da pobreza, da fragilidade e dependência para com o senhor de engenho, tendo em vista, especialmente a não propriedade. São moradores e agregados desfavorecidos. Enquanto isso, os lavradores de cana são concebidos como “senhores de engenho em potencial, possuindo basicamente as mesmas origens e compartilhando as aspirações dos senhores de engenho”.²¹

Contraponho a perspectiva do Schwartz à ideia de que esta população *mestiça* e de ex-escravos não pode ser caracterizada, exclusivamente, pelo ponto de vista da dependência e pelo estigma da pobreza. Ou seja, o modelo analítico trabalhado por Schwartz para o nordeste açucareiro talvez não dê conta da realidade açucareira de parte das freguesias rurais fluminenses. Como tentarei mostrar mais adiante, parte dos lavradores de cana da freguesia de Campo Grande não pertencem ao mesmo universo social dos senhores de engenho, pelo contrário, se demonstram como objeto extremamente complexo, contendo sujeitos de diversas classificações nas suas fileiras..

Das diferenças e qualidades: lavradores de cana na Freguesia de Campo Grande (1790-99)

O fim do século XVIII é um momento de consolidação de graves mudanças na estrutura daquela sociedade, tanto na cidade do Rio de Janeiro como nas freguesias rurais adjacentes. Muito já se escreveu sobre como a descoberta de ouro nas Minas Gerais trans-

¹⁹ SCHWARTZ, Stuart B. *Op. Cit.* 2001, p. 133-134.

²⁰ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. SP: Companhia das letras, 1988.

²¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. SP: Companhia das letras, 1988, p. 253-254.

forma o Rio de Janeiro no “porto de destino do ouro” e o mais importante abastecedor daquela área.²² Este processo marca, na segunda metade do século XVIII, a consolidação de uma elite local de negociantes que substitui uma velha (e empobrecida) elite política e econômica do Rio de Janeiro, ligada à governança da terra e às atividades rurais.²³ Há indícios que sujeitos enriquecidos nessas atividades mercantis tenham se convertido em senhores de engenho na freguesia de Campo Grande, assumindo o lugar da, cada vez mais pobre, elite de “*nobres da terra*” em algumas daquelas freguesias rurais.²⁴ Sugerimos que nossos lavradores sejam descendentes, em parte, desta elite empobrecida. Há, ainda, uma forte entrada de africanos escravizados na cidade, numa conjuntura de incremento do tráfico internacional. Isto modifica, sensivelmente, o perfil daquela população. Nireu Cavalcanti afirma que na década de 1701-1710 entram na cidade do Rio de Janeiro cerca de 28.200 escravos, já na década de 1781-1790 entra algo em torno de 95.000 africanos escravizados.²⁵ Embora nem todos os africanos que chegavam ao Rio de Janeiro fossem vendidos por ali mesmo, sugerimos que nossos lavradores sejam descendentes, em parte, destes escravos que vão chegando ao Rio de Janeiro e se tornando livres no decorrer do século XVI-II. Este momento de transformações colabora, então, para uma maior complexidade das hierarquias sociais com a pluralização de qualidades sociais.²⁶

Esta complexidade pode ser identificada ao olharmos para o grupo de lavradores de cana da freguesia de Campo Grande. Abaixo demonstro dados, em estágio inicial, sobre os tipos de lavradores da freguesia. Nota-se que a maioria esmagadora dos chefes dos domicílios não possui classificação²⁷, nem ofício. No entanto, é possível enxergar a presença razoável dos sujeitos classificados pela cor e o perfil minimamente variado do conjunto de lavradores.

²² Cf. principalmente SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Op. Cit.* 2003.

²³ Idem.

²⁴ FRAGOSO, João. Elite das Senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741 In FRAGOSO, João; GOUVÊA, M. F. (orgs.). *O Brasil Colonial*, Vol. 3. RJ: Civilização Brasileira. 2014. p. 297-298.

²⁵ CAVALCANTE, Nireu. O comércio de escravos novos no Rio de Janeiro. In: FLORENTINO, Manolo. *Tráfico, Cativo e Liberdade*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 63-65.

²⁶ O censo de 1799 feito para a cidade do Rio de Janeiro e disponibilizado pelo IBGE dá um exemplo disto. Há, neste levantamento, significativa presença de pardos e pretos entre a população livre (8.813 sujeitos ou 32% da população livre). População do Rio de Janeiro, 1799-1900. IBGE. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/RJ1799_1900.pdf>. Acesso em 30 set.15, 20:19:00.

²⁷ O tipo “não nomeado” deverá ser mais bem estudado no decorrer da pesquisa.

Tabela 3. Quantidade e tipologia dos lavradores de cana em 1797

Tipos de lavrador	Quantidade	%
Qualidades de cor	65	18,9
Patente nas Ordenanças	13	3,8
Padre/Reverendo/Vigário	7	2,1
Dona	2	0,6
Exposto	2	0,6
Não mencionado	254	74
Total	343	100

AHU-RJ, Avulsos, “Mapa descritivo das populações do Distrito de Guaratiba, 206_013/180/001/0066”.

Livro de Assentos Paroquiais de Batismo de Livres e Escravos de Campo Grande, 1704-1799, da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

Antes de mais nada, acho interessante explicar o porquê de membros dos corpos de ordenanças estarem listados lado a lado com as *categorias de cor*. Destaco que o exercício de cargos de chefia militar, no caso, nos corpos de ordenança, estava ligado ao prestígio social e político de seus ocupantes. Além disso, a questão da “qualidade” (social) era fundamental na nomeação de postos militares.²⁸ Assim, acredito que a nomeação para alferes, por exemplo, representa um *lugar sociopolítico* na mesma medida que as categorias de cor.

Tabela 4. Distribuição das classificações sociopolíticas dos lavradores do Engenho Capoeiras em 1797.

Qualidades	Quantidade.	%
Alferes	2	5
Dona	1	2,5
Livre	25	62,5
Padre	2	5
Parda-forra	4	10
Pardo-forro	4	10
Preta-forra	1	2,5
Preto	1	2,5
Totais	40	100

AHU-RJ, Avulsos, “Mapa descritivo das populações do Distrito de Guaratiba, 206_013/180/001/0066”.

²⁸ COSTA, Fernando Dores. Fidalgos e plebeus. HESPANHA, António Manuel (Org). *Nova História Militar de Portugal*. Vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: círculo de leitores, 2003, p. 106-107. *Apud* COSTA, Ana Paula Pereira. *Recursos e estratégias dos oficiais de Ordenanças: reflexões acerca de sua busca por autoridade e mando nas “conquistas”*. *Locus revista de história*, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, p. 75-88, 2006. p. 76. Disponível em: <http://locus.ufjf.emnuvens.com.br/locus/article/viewFile/2699/1952>. Acessado em 01/03/2016.

Caso olhemos para o maior engenho da região, podemos notar que 25% dos lavradores do engenho capoeiras eram formados por sujeitos “não brancos”. No caso deste engenho não pudemos mostrar a presença de capitães ou tenentes entre os lavradores (o que é possível detectar em outras terras), mas a questão é que este quadro já demonstra, no mínimo, que estes lavradores de fins do século XVIII eram diversificados do ponto de vista da qualidade sociopolítica.

Tais lavradores existem na freguesia de Campo Grande, marcada por intensas lógicas de hierarquização social e por instituições formais de acesso a terra que eram presentes em outras partes do Império.

A freguesia ficava a mais de 50 km da cidade do Rio de Janeiro e, desde o século XVII, era uma região periférica quanto à produção de açúcar, tendo em vista as principais áreas produtoras das redondezas da cidade: Irajá e São Gonçalo. Durante o século XVIII, Irajá contou, em média, com 39 engenhos ativos e São Gonçalo e redondezas com 32. Já Campo Grande, englobando as áreas de Guaratiba, contava desde o início das primeiras décadas do século XVIII com algo em torno de 11 engenhos de açúcar.²⁹ Em fins do XVIII, Campo Grande abrigava 10 engenhos de açúcar, sua principal atividade.

O assentamento na região remonta ao século XVI. Diogo Montarroio, cristão-novo recebe sesmaria na região nas últimas décadas do século XVI, construindo um engenho real chamado Gericinó. Em 1630 João Álvares Pereira era o proprietário deste engenho.³⁰ Portanto, é área de colonização antiga, cujas terras já passaram pelas mãos da *nobreza da terra* e que, em fins do século XVIII, viam a chegada de sujeitos ligados a atividades mercantis.³¹ Além do mais, pôde ver o crescimento de sua população e a conseqüente pluralização de suas gentes.³²

A freguesia é cenário privilegiado, pois possibilita, também, o aprofundamento de nossa compreensão sobre o funcionamento dos engenhos de açúcar da América lusa. A distribuição sobre a terra presente nas áreas açucareiras do Império ultramarino português (e, inclusive, em Campo Grande) teria como modelo, segundo Evaldo Cabral de Melo, uma configuração adaptada em Madeira.³³ Consistia num sistema que separava o cultivo da cana e o fabrico do açúcar entre senhor de engenho e lavradores. Schwartz afirma que

²⁹ ABREU, Mauricio de Almeida. Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502 – 1700). Rio de Janeiro, Ed. Andrea Jakobsson Estúdio e Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, 2010. p. 94.

³⁰ AN, 10N, 47, p.? – classificado errado. Disponível em < <http://mauricioabreu.com.br/escrituras/view.php?id=1466>>. Acessado em 10/11/13; E RHEINGANTZ, Carlos G., *Primeiras Famílias do Rio de Janeiro (Séculos XVI e XVII)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Brasiliiana Editora, 1967.

³¹ Engenhos da freguesia já foram de propriedade de sujeitos como Manoel Freire Alemão, listado entre os principais da terra em 1697. Ou mesmo já foram de propriedade de Manoel Antunes Suzano, procurador do ouro na cidade do Rio de Janeiro em meados do século XVIII. Sobre Manoel Freire Alemão, Cf. Disponível em <http://mauricioabreu.com.br/escrituras/view.php?id=2420>. Acessado em 07/02/2016. Sobre Manoel Antunes Suzano, Cf. MATHIAS, Carlos Kelmer. Participação de segmentos sociais fluminenses nas procurações passadas na capitania de Minas Gerais (1711-1730). História e Perspectivas, Uberlândia, 40, Jan/Jun 2009. P.229. Disponível em <<http://www.seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19213/10350>>.

³² Ver tabelas 1 e 2.

³³ MELLO, Evaldo C. *Op.Cit.* p. 71-72.

este sistema madeirense se disseminara na produção açucareira de Pernambuco e Bahia a partir do século XVI e, posteriormente, no Rio de Janeiro. No entanto, tal *modus operandi* não era comum a todas as áreas açucareiras do Atlântico. Divergia do sistema caribenho, por exemplo. No Caribe, prevaleciam as unidades integradas de produção, onde apenas uma grande quantidade de mão-de-obra escrava trabalhava em *plantations* para somente um proprietário.³⁴

O caso cubano serve de exemplo. Imilcy Balboa Navarro retrata o processo de expansão da produção de açúcar em Havana na transição do século XVIII para o XIX. Ali o movimento de consolidação da *plantation* açucareira desencadeou “el retroceso de los cultivos menores”. Estes cultivos menores eram desenvolvidos por homens livres produtores de alimentos, em pequenas faixas de terra ao redor de Havana. Segundo Navarro, no momento de consolidação da atividade açucareira não interessava aos senhores de engenho fomentar um campesinato livre, tendo em vista sua posse de alta mão de obra escrava. Ou seja, tais homens livres não se tornam lavradores de cana, mas são deslocados para o interior de Havana e lá se dedicam à produção de alimentos.³⁵ A plantação de cana e o fabrico do açúcar seriam realizados, exclusivamente, por escravos do senhor de engenho. O que se demonstra muito diferente do caso da América Lusa, tanto no nordeste açucareiro quanto na freguesia de Campo Grande aqui apresentada.

Identificamos, num exame inicial da documentação, que, em 1797, Campo Grande possuía mais de $\frac{3}{4}$ da população livre identificável (1.199 pessoas) vivendo em enquanto famílias de lavradores. Ou seja, não possuíam a propriedade absoluta da terra e estavam sujeitos a contratos de arrendamento (na forma de partido³⁶). Enquanto isso, apenas algo como 202 pessoas vivia em terras das quais tinham o domínio útil baseados na propriedade direta ou na posse.³⁷ Destarte, quando falamos de lavradores de cana, estamos falando do grosso da população de uma área rural açucareira da América Lusa.

Em 1797, a freguesia de Campo Grande contava com 3.579 *almas* enquanto as freguesias que compunham o centro da cidade do Rio de Janeiro contavam, em 1799, com 43.376 *almas*, sendo 14.986 escravos.³⁸ Em Campo Grande, os escravos somavam 1.983 pessoas, enquanto a população livre 1.596. Como já mencionado, este setor de livres, ali, abarcava não só senhores de engenho, mas também os lavradores. O objetivo deste texto é de-

³⁴ SCHWARTZ, Stuart. *Op. Cit.* 2014.

³⁵ NAVARRO, Imilcy Balboa. Tiempo de expansión y expulsión: El avance de la plantación y el retroceso de los cultivos menores. *Millars: Espai i historia*, Castelló, vol. 33, 2010. p. 189-200.

³⁶ Os lavradores plantavam suas canas e estabeleciam suas famílias em “parcelas de terra do senhor de engenho, então chamadas “partidos” por isto, eram chamados partidistas. Em pagamento pelo uso do solo e beneficiamento de suas canas dividiam com o senhor de engenho uma parte do seu açúcar. ABREU, Mauricio de Almeida. *Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502 -1700)*. Rio de Janeiro, Ed. Andrea Jakobsson Estúdio e Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, 2010. p. 104-111.

³⁷ Afirmo que é uma estimativa aproximada no trato da documentação. AHU-RJ, Avulsos, “Mapa descritivo das populações do Distrito de Guaratiba, 206_013/180/001/0066.

³⁸ Apresento estes dados como fruto de uma primeira análise das fontes, baseando-me nos seguintes documentos: 1) IHGB. Almanaque Histórico da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, 1799. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, volume 267 – abril/junho, 1965, 93-214. 2) AHU-RJ, Avulsos, “Mapa descritivo das populações do Distrito de Guaratiba, 206_013/180/001/0066.

monstrar que o fato de notarmos a presença de famílias de ex-escravos e seus descendentes entre estes lavradores, ³⁹ contraria a literatura especializada. Para Ferlini, por exemplo, o mundo dos lavradores de cana era composto por brancos e por clivagens da classe dominante. ⁴⁰ Da mesma forma, Schwartz afirma que os lavradores eram quase invariavelmente brancos. ⁴¹

O que parece estar em jogo, portanto, é a existência de formas distintas de ser lavrador. Possibilidades que lançam uma série de questões: “quais os condicionantes de acesso a terra destes múltiplos personagens?”; “qual a possibilidade econômica destes pardos e pretos darem conta de um partido de cana?”; “Existiam abismos de riqueza entre os lavradores das mais distintas qualidades?”; “As estratégias de reprodução socioeconômica daqueles lavradores variavam de acordo com sua *qualidade*?”. Foram perguntas negadas por estes autores.

Pretendo desenvolver justamente estas possíveis diferentes estratégias entre as famílias de lavradores em trabalhos futuros. Contudo, talvez, por enquanto, possamos flertar com a questão da riqueza entre lavradores. A possibilidade de indicar níveis de riqueza com a documentação disponível passa por dimensionarmos a capacidade produtiva (posse de escravos)⁴² e a renda obtida com a produção agrícola. Embora seja óbvio o fato de que este método precário possa nos levar a erros, já que não possuímos os inventários destes personagens, eles indicam aproximações, indícios.

De todo modo, as fontes não nos indicam um padrão hierárquico de riqueza que varie de acordo com o lugar social ocupado pelos lavradores. Em 1797, a partidista Dona Clara Pimenta de Oliveira, viúva do Tenente Francisco de Oliveira Coutinho aos seus 66 anos possuía apenas 4 escravos (sendo que um deles era menor de idade) e conseguiu levantar apenas 12\$800 réis com a comercialização dos frutos de suas plantações. Enquanto isso, no mesmo ano, o partidista pardo-forro Marcelino Roriz de Andrade, casado com Páscoa Rosa, preta-forra, com seus 60 anos possuía 5 escravos adultos e conseguia levantar com os seus excedentes 200\$000 réis. Do outro lado, o pardo-forro José Borges Pinheiro, 50 anos, casado com a parda-forra Maria Joaquina, não possuía escravos e levantava simplórios 4\$000 réis na sua condição de partidista.

Neste sentido, notamos que as definições de prestígio naquela comunidade podem não passar pela riqueza. Ou seja, os títulos podem não corresponder diretamente à riqueza, já que uma Dona, cujo marido fora Tenente podia possuir capacidade produtiva que um pardo-forro. Florentino e Fragoso já demonstraram a presença de valores não capitalis-

³⁹ Idem.

⁴⁰ FERLINI, Vera L. A. A subordinação dos lavradores de cana aos senhores de engenho: Tensão e conflito no mundo dos brancos. *Revista Brasileira de História*, São Paulo. v. 6, n. 12, p. 151-168. 1986. p. 152.

⁴¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. SP: Companhia das letras, 1988.

⁴² SCHWARTZ, Stuart B. Estrutura de posse de escravos na Bahia In: *Segredos internos*. SP: Companhia das letras, 1988.

tas na organização e distribuição de homens na esfera produtiva da sociedade *colonial*.⁴³ Segundo estes autores, ainda que, em fins do século XVIII, novas formas de acumulação econômica se consolidassem no Centro-Sul com o predomínio do capital mercantil,⁴⁴ é possível identificar sujeitos enriquecidos em atividades comerciais “esterilizando” parte de suas riquezas numa atividade econômica cada vez menos rentável: os engenhos de açúcar do recôncavo da Guanabara. Ou seja, a presença de lógicas de reprodução socioeconômicas que não passavam, necessariamente, pela busca do lucro estava presentes até mesmo na nova elite comercial. Por isto não é surpresa encontrarmos, naquelas lavouras de exportação, famílias com prestígio, mas empobrecidas.

No entanto, no cenário geral da estrutura de posse de escravos é possível perceber uma desigualdade entre lavradores, tendo em vista os seus tipos. Como podemos ver na tabela 5, os 65 lavradores que aparecem com designações de cor possuem 28 escravos frente aos 137 escravos dos 13 sujeitos nomeados capitães, tenentes, etc. De fato, o acesso à terra dos sujeitos marcados pelas qualidades de cor não passava pela capacidade produtiva de seus agentes. Contudo, para além da explicação através do conceito de fronteira aberta⁴⁵, sugiro, enquanto hipótese de trabalho, que o acesso à terra dos assim nomeados pardos pode ser mais bem compreendido a partir do estudo das estratégias múltiplas daquelas famílias, pautadas na parentela e na antiguidade na região – questão esta que deverá ser desenvolvida em textos futuros.

Tabela 5. Quantidade de escravos por tipo de lavrador – 1797.

Tipos de lavrador	Quantidade de lavradores	Quantidade de escravos por tipo	%
Qualidades de cor	65	28	2,6
Com patente nas Ordenanças	13	137	12,8
Padre/Reverendo/Vigário	7	63	5,9
Dona	2	11	1,1
Exposto	2	16	1,5
Não mencionado	254	814	76,1
Total	343	1069	100

*

As possibilidades analíticas acima apresentadas indicam os lavradores de cana não mais como um bloco quase homogêneo, mas como um grupo heterogêneo. Os lavradores incorporam hierarquias sociopolíticas daquela sociedade de antigo regime em sua

⁴³ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*, Rio de Janeiro, c.1790-c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 52.

⁴⁴ Idem, p. 84.

⁴⁵ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Op. Cit.* 2003.

versão nos trópicos. Assim, a compreensão do mundo rural deve passar por essa heterogeneidade do ponto de vista das qualidades sociopolíticas.

Vale lembrar as possibilidades de trabalho lançadas pelo texto de Hebe Mattos sobre como as hierarquias de antigo regime se reproduzem no interior de uma sociedade escravista como a América Lusa e como as qualidades sociopolíticas aqui também podem ser clivadas por arquétipos hierárquicos baseados na escravidão.⁴⁶

Desta forma, este capítulo procura dar subsídios para pensarmos na existência de perfis sociopolíticos distintos daquele das regiões açucareiras da Bahia ao afirmar que não só fração da elite acessava a terra enquanto lavradores de cana. Esta premissa aponta para testarmos novos limites de mobilidade e/ou rigidez numa comunidade rural caso se percorra trajetórias familiares de vários níveis de classificação social, com suas distintas teias de relacionamento. Ser lavrador era um fim em si para todos os lavradores? Havia estratégias distintas? É preciso testar as possibilidades a partir das lógicas de acesso a terra e de reprodução socioeconômica destes lavradores. Tais análises colaborariam para compreensão das dinâmicas de acesso a terra, das noções de propriedade e hierarquização social.

⁴⁶ MATTOS, Hebe M. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria F. B., GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2010.



Nas rotas sertanejas: comércio e ilegalidade entre Bahia e Pernambuco (1759-1780)

Jéssica Rocha de Sousa
Mestranda em História (UFPE)

Em fins do século XVII e início do XVIII irá ocorrer em várias partes da Europa um processo de maior centralização do poder real. Em Portugal esse movimento tem início a partir do reinado de D. João V, naquele momento as consultas colegiais, marca do governo polissinodal, irão ceder espaço para uma nova forma de organização baseada na centralidade das decisões. Dessa forma, figuras que orbitavam ao redor do rei ganham notoriedade política e poder de influência em assuntos decisórios em detrimento dos conselhos. Este período de mudanças será entendido como um encaminhamento lento e gradual de abandono de um modelo de Estado corporativo para uma forma distinta de se conceber a política, a partir do viés da “razão de Estado”.¹

De acordo com Subtil, o governo de D. João V pode ser encarado como um reinado de transição², a grande transformação do sistema político português irá se operar apenas na segunda metade do século, a partir da nomeação de Sebastião José de Carvalho e Melo – Conde de Oeiras, o futuro marquês de pombal, para o cargo de primeiro ministro do reino, durante o reinado de D. José I. O terremoto seguido dos incêndios e da grande onda que assolaram a capital lisboeta no ano de 1755, tiveram impacto sob a organização política e administrativa do reino, tornando necessária a criação mecanismos que assegurassem o exercício da governação real dentro de um quadro de caos³.

Sob a influência do iluminismo, que se disseminava por toda a Europa, o Estado português irá desenvolver um conjunto de reformas políticas e econômicas que buscavam combater o atraso econômico do reino. Dentro desse contexto, foram postas em ação políticas com o intuito de revitalizar o comércio português. Na capitania de Pernambuco, importante polo econômico da conquista, essas ações serão colocadas em prática com a criação de dois organismos reguladores da economia local: a Mesa de Inspeção da Agricultura e do Comércio no ano de 1752 e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba em 1759.

¹ BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarino. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs). *Na trama das redes: políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

² SUBTIL, José. *O terremoto político (1755-1759) – memória e poder*. Lisboa: EDIUAL, 2007. p. 17-21.

³ SUBTIL, José. *Op. Cit.* p. 11-14.

A instalação da Mesa a princípio provocará uma série de manifestações contrárias ao seu funcionamento⁴, uma vez que, o seu surgimento esteve relacionado a necessidade de se arbitrar o preço do açúcar e de se evitar as fraudes que eram uma constante na produção do mesmo⁵. Suas atribuições eram a de controlar a qualidade do açúcar e do tabaco produzidos e comercializados na capitania, evitar fraudes e contrabandos, agindo ainda na fiscalização dos preços, bem como, atuar no sentido de aumentar a cultura do açúcar.

A ideia da criação de companhias privilegiadas de comércio que poderiam dar alívio as despesas do Estado, servindo para ampliar os negócios da coroa por meio de uma política de maior arrecadação fiscal⁶ figurava nas ambições de Pombal, muito antes do secretário ganhar relevância política. Em seu primeiro cargo, como enviado extraordinário da coroa portuguesa na Inglaterra, Sebastião de Carvalho enviou em 1742 para o Cardeal Mota, proposta de criação de uma Companhia Oriental para o comércio da Índia que teria por objetivo “tirar proveito das possessões portuguesas da Índia, que tanto custavam manter”⁷. Não é de se espantar, portanto, que tempos depois o marquês tenha posto em prática no Brasil tal ideia durante o governo de D. José I quando passou a exercer o papel de secretário de Estado e negócios do Reino.

Nesse cenário é criada a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba em 1759, detentora do “comércio exclusivo das duas capitanias de Pernambuco e Paraíba, com todos os seus distritos, e nos quais ninguém mais podia extrair, “mercadorias, gêneros ou frutos”⁸. A Companhia que manteve o monopólio comercial na região até o ano de 1780, irá causar um grande impacto na economia da capitania, modificando toda uma lógica comercial, baseada no livre comércio, que já estava bem estabelecida em Pernambuco.

É a partir dessa conjuntura que surge nosso ponto de análise, da identificação de que a partir da criação de organismos fiscalizadores, sobretudo a Companhia Geral, os locais irão buscar meios e estratégias de evasão do controle régio, um desses meios de escape será o contrabando de mercadorias realizado através dos sertões que uniam Pernambuco e Bahia e que tinham no Rio de São Francisco e seus muitos afluentes, a peça chave desse circuito. Antes da instalação da empresa o comércio interno entre Bahia e Pernam-

⁴ AHU - PE, Cx. 81. D. 6707; AHU - PE, Cx. 73 D.6140.

⁵ SOUZA, George F. Cabral de. O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. *Actas do Congresso Internacional: Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa, 2005. P. 3.

⁶ JÚNIOR, Ribeiro José. *Colonização e Monopólio no nordeste brasileiro- A companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. São Paulo: Hucitec, 2004. P. 74; DIAS, Érika. A capitania de Pernambuco e a instalação da Companhia Geral de Comércio. In: *Congresso internacional: O espaço Atlântico de antigo regime: poderes e sociedades*. Actas P. 1 - 20. Disponível em: http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/erika_dias.pdf. Acesso em: 27 de fevereiro de 2013. P. 1.

⁷MELO, Sebastião José de Carvalho. *Escritos Econômicos de Londres (1741-1742)*. Notas de José Barreto. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986. p. LIII.

⁸ CARREIRA, Antonio. *As Companhias pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*. Lisboa: Presença, 1982. p. 224.

bucu, já existia e estava bem consolidado, no entanto, a partir do surgimento da Companhia esse comércio sertanejo acaba ganhando expressividade.

A região as margens do Rio São Francisco, segundo relata a historiografia sempre contou com uma grande densidade populacional de povos indígenas⁹. O que denota a importância da área, não só em termos geográficos, mas também salienta o seu importante papel como lugar de encontro de uma série de gentes. Nesta região desde fins do século XVII se desenvolveram criações de rezes bovinas e cavalares, sendo o local responsável pela distribuição de carnes e couros para as feiras da Bahia e de Pernambuco. Na segunda metade do século XVIII, a região do Aracati, no Siará Grande, sertão pernambucano, irá despontar como porto fornecedor de carnes salgadas e de couros. Ao longo do rio Jaguaripe que banha a vila de Santa Cruz do Aracati, se estabeleceram diversas oficinas, especializadas na salga das carnes e na retirada de couros para revenda. Este porto será muito visitado por comerciantes recifenses e baianos nos “tempos de carnes” quando iam até a região fazer negócios e vender rebanhos¹⁰.

De acordo com Capistrano de Abreu “Na segunda metade do século XVIII não se penetrava no Recife além de Bezerros, a quinze léguas para o interior: o que ficava além entendia-se com a Bahia”¹¹. Discordando de Capistrano, Manoel Correa de Andrade¹² e José Antônio Gonsalves de Mello¹³ afirmam que já no XVIII, existiam dois roteiros de penetração do território pernambucano que acompanhavam os vales dos rios. Apesar de pequenas discordâncias, os dois autores versaram sobre os mesmos caminhos, a saber, o “Caminho do Capibaribe” e o “Caminho do Ipojuca”, fica claro que estes dois importantes rios fazem a ligação entre o litoral pernambucano e as paragens sertanejas. Para Mello os dois roteiros tinham no Caririnha no limite sudoeste da capitania e região de fronteira entre Bahia, Pernambuco e Minas seu ponto final.

Geralmente essas rotas de penetração são estudadas como caminhos pelo qual se passavam os gados vacuns e cavalares, no entanto, deve-se atentar que outros negócios também ocorriam nestas paragens, isto é, os caminhos não serviam exclusivamente ao comércio das carnes e couros. Essas regiões vão atuar como importantes locais de circulação comercial, estudos mais recentes tem se dedicado a demonstrar o dinamismo do comércio sertanejo e suas conexões com a economia colonial¹⁴. Para o nosso período, podemos per-

⁹ NEVES, Zanoni. *Navegantes da Integração: Os Remeiros do Rio São Francisco*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 30.

¹⁰ ROLIM, Leonardo Cândido. *Matar, Salgar e Navegar: Produção e Comércio das Carnes Secas na Vila de Santa Cruz do Aracati – Capitania do Siará Grande - 1767-1793*. *Actas do Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: 2011. P 1-9.

¹¹ ABREU, Capistrano de. Op. Cit. P. 65.

¹² ANDRADE, Manoel Correia de. Op. Cit. P. 168.

¹³ MELLO, José Antonio Gonsalves de. *Três Roteiros de Penetração do Território Pernambucano (1738 -1802)*. Recife: Imprensa Universitária, 1966. P. 10.

¹⁴ Sobre isto ver: IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho: Trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América Portuguesa. Século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012; BONIFÁCIO, Hugo Demétrio Nunes Teixeira. *Nas rotas que levam as Minas: Mercadores e Homens de Negócio da Capitania de Pernambuco no*

ceber que paralelamente a um mercado legal e reconhecido, se fez surgir naqueles espaços uma série de atividades ilícitas. As redes comerciais estabelecidas entre as Praças da Bahia e Pernambuco no período estudado estavam alicerçadas em práticas clandestinas, o contrabando de gêneros trazidos pelos portos da Bahia para Pernambuco e vice-versa foram uma constante na documentação.

E os sertões se apresentam como o grande palco de atuação destes grupos de contraventores. Ao longo dessas regiões encontravam-se diversos portos de pequeno porte por onde antes da instalação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba já se realizavam transações mercantis. Em ofício do ano de 1770, o governador de Pernambuco, Manoel da Cunha Meneses, ao falar sobre os contrabandos estabelecidos entre Bahia e Pernambuco nos dá informações importantes acerca da dinâmica comercial desenvolvida nos vales do Rio São Francisco. Segundo o governador “O sertão deste continente é um dos mais povoados” complementa afirmando que as margens do rio de São Francisco existem diversas povoações e a respeito do comércio na região diz que “este rio divide esta capitania da Bahia [...] além das povoações já ditas é muito vadiável de embarcações ligeiras” por onde se transportam “toda a conta de fazendas que estão tão abundantes estes sertões e neles as introduzem os moradores de uma e outra parte”¹⁵.

Até mesmo o reconhecido comércio legal de carnes que uniam as capitanias vizinhas desde o século XVII, será explorado estrategicamente por alguns comerciantes que se aproveitando desse expediente usavam as rotas das carnes para transportar contrabando como atesta ofício de Manoel da Cunha de Meneses em 1770. O governador afirma que “os mesmos barcos dos portos livres, que vão fazer as carnes ao sertão [...] introduzem também fazendas pelo Siará pela vizinhança de uma capitania com a outra”¹⁶.

Alguns anos mais tarde em 1779 o ouvidor da comarca das Alagoas irá relatar detalhes sobre a organização deste “pernicioso comércio”. Segundo o mesmo “Por todos estes engenhos já não há uma só caixa (de açúcar), que não esteja vendida pelo exorbitante preço de treze tostões por arroba a diferentes e muitos fabricantes que vieram da Bahia a este propósito”¹⁷. Segundo o ouvidor a estratégia do grupo de contraventores consistia em transportar para as praias da região as caixas contrabandeadas durante a noite em “jangadas e sumacas que existem atualmente na ilha de Santo Aleixo e em Una donde francamente tem saído de próximo cinco ou seis”¹⁸.

Mapear com exatidão as rotas percorridas pelos grupos de contrabandistas não é tarefa das mais fáceis, pois não existia interesse de se documentar esse comércio, por seu caráter potencialmente ilegal. Além disso, nos faltam instrumentos cartográficos mais pre-

Comércio de Abastecimento da Região Mineradora no Século XVIII. Recife, 2012, 209 P. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Pernambuco.

¹⁵ AHU – PE, Cx. 108, D.8371.

¹⁶ AHU – PE Cx. 108, D.8371.

¹⁷ AHU – PE, Cx. 133, D. 10012.

¹⁸ Idem.

cisos que sejam capazes de revelar a grandiosidade da costa pernambucana “de donde por mar e terra se introduzem neste continente”¹⁹ produtos contrabandeados. Uma coisa é certa, a natureza pernambucana jogava a favor das ilicitudes a “grande dilatação que tem o continente da jurisdição deste governo”²⁰ que compreende em suma “por costa do Mar 82 léguas com muitos rios, barras, enseadas e entradas por entre arrecifes, que por providência divina cobre toda esta costa”²¹ permitiram que nunca se faltasse o contrabando em Pernambuco não só de escravos, mas de outras mercadorias²². Apesar da tentativa de encobrir essas rotas por parte daqueles que delas se beneficiavam, alguns pontos acabaram documentados pela fiscalização. Nosso conjunto documental revela uma variedade significativa de portos indicados pelas autoridades locais como áreas de embarque e desembarque de produtos contrabandeados. Listamos abaixo os portos até o momento identificados.

Quadro 1 - Lista de Portos em que Ocorrerão apreensões ou se fez saber da existência de Contrabandos

Porto / Localidade
Bahia da Traição
Cabo de Santo Agostinho
Camarajibe
Cururipe
Goiana
Ilha de Santo Aleixo
Jaraguá
Praia da Penha
Praia de Pau Amarelo
Praia da Fortaleza do Brum
Porto Calvo
Porto do Recife
Santo Antonio da Barra Grande
Siará Grande
Sirinhaem
Tapagipe
Trapiche de Maciel - Bahia
Una

Fonte: AHU - PE, Cx. 130, D. 9815/ AHU - PE, Cx. 132, D.9955/ AHU - PE, Cx.133, D. 9966/ AHU-PE, Cx. 133, D. 10003/ AHU - PE, Cx. 133, D. 10012/ AHU - AL, Cx. 3, D. 220/ AHU - PE Cx. 138, D. 10248/ AHU - BA, Cx. 181, D. 13481/ AHU - PE, Cx. 138, D. 10250/ AHU - PE, Cx. 107, D. 8284/ AHU - PE, Cx. 110, D. 8493/

¹⁹ AHU - PE Cx. 127, D. 9670.

²⁰ AHU - PE Cx. 108, D. 8371.

²¹ “Ideia da População da Capitania de Pernambuco e de suas anexas”. Coleção Pernambuco (Códices) - Documentos do Acervo de Manuscritos, 11, 03,006, BN.

²² CARVALHO, Marcus J. M. *Liberdade-Rotinas e Rupturas do escravismo no Recife 182-1850*. Recife, 2002. P. 102.

Foi possível rastrear atualizando as toponímias, a maior parte dos locais citados no nosso conjunto documental. Coruripe, Jaraguá, Porto Calvo, Santo Antônio da Barra Grande fazem parte atualmente do estado de Alagoas, capitania anexa a Pernambuco à época. Ilha de Santo Aleixo, Pau Amarelo, Praia da fortaleza do Brum, Praia da Penha, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, Sirinhaém e Goiana se encontram atualmente na jurisdição do Estado de Pernambuco. Bahia da Traição faz parte do estado da Paraíba. Para o local denominado Tapagipe ainda não foi possível identificar a localização atual. Quanto a “Siará Grande”, como o nome já informa se encontra no atual estado do Ceará. Para a toponímia denominada “Una”, tudo nos leva a crer que se refere ao povoado de S. Gonçalo do Una, território pertencente a jurisdição de Pernambuco. A grande maioria desses portos encontra-se na região sul da antiga capitania pernambucana nas proximidades do Rio São Francisco, e da divisa entre Pernambuco e Bahia e se conectavam aos sertões através das abundantes malhas fluviais que circundam o Nordeste.

A análise da documentação nos faz pensar em algumas hipóteses sobre a circulação dessas mercadorias, acreditamos que os produtos contrabandeados através dos sertões chegavam as populações de Recife e Olinda seguindo dois caminhos distintos. O primeiro seria seguindo o fluxo do Rio de São Francisco e de seus afluentes, alternando trechos de caminhada e navegação fluvial, as mercadorias transitavam entre os principais rios sertanejos até serem desembarcadas em pequenos portos situados preferencialmente no litoral sul de Pernambuco, onde não existia a fiscalização da Companhia Geral. Uma segunda possibilidade a se considerar é a navegação direta entre a Bahia e as diversas praias da costa pernambucana, que como já apontamos ofereciam condições de navegabilidade.

Os rios e os pequenos portos do litoral funcionaram como vias de escoamento de toda uma gama de produtos ilícitos, utilizando-se de pequenas e ligeiras embarcações os contrabandistas, agindo preferencialmente a noite, farão entrar nas Praças da Bahia e de Pernambuco através do sertão uma grande quantidade de mercadorias não autorizadas. Estes grupos estavam cientes dos poucos riscos de se praticar aquele comércio devido a parca fiscalização exercida pela Companhia. Os circuitos comerciais desenvolvidos nas paragens sertanejas serão peça chave na rede de abastecimento do mercado ilegal que se estabeleceu entre Bahia e Pernambuco na segunda metade do XVIII.

A fiscalização da Companhia Geral comumente restringia-se ao porto do Recife, por onde deveriam ser embarcadas e desembarcadas todas as mercadorias chegadas a capitania pernambucana. Ressalta-se aqui que o monopólio da Companhia não se estendia aos sertões como nos revela o documento que rege a instalação da Companhia no seu capítulo 25²³. Segundo o documento, a navegação feita pelos portos do sertão, Alagoas e Rio

²³ Instituição da Companhia de Pernambuco e Paraíba. Coleção de Legislação Portuguesa de 1750 a 1762. Tipografia Maignre. Lisboa, 1830 apud Carreira. Antonio. *As Companhias pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*. Lisboa: Presença, 1982. P. 290.

de São Francisco deveriam continuar livres, no entanto são vários os relatos coletados em nosso conjunto documental que apontam que mercadorias vindas destas regiões acabavam sendo encaradas pelas autoridades como frutos de contrabando. Ao que nos parece às autoridades baianas se utilizarão desse subterfúgio para não apreender as embarcações que saíam de Pernambuco e iam dar em sua costa e vice-versa. Ver leis complementares e normativas para a navegação intracapitanias.

O caso de uma sumaca vinda da Bahia carregada de “açúcar, escravos e outras miudezas”²⁴ e apreendida em Goiana pelo governador de Pernambuco, ilustra bem o descompasso entre as autoridades das duas capitanias. O réu e dono do barco, Antonio Jozé Roberto em sua defesa alegou que em nenhum momento desrespeitou os reais direitos, visto que, não existia proibição nenhuma de “carregar fazendas, escravos e outros efeitos desta cidade (Salvador) para os *sertões*”²⁵, pois os produtos haviam sido comprados a negociantes da praça baiana e, portanto, já haviam pagado os direitos na Alfândega daquela capitania. Afirma ainda que “a maior parte das fazendas e escravos que carregara a dita sumaca fora de diversos passageiros carregadores”²⁶ e que tudo tinha sido comprado na praça mercantil de Salvador e lá mesmo haviam sido selados.

Ainda em sua defesa o réu relata que a maior parte das caixas de açúcar que foram apreendidas iriam ser entregues a Francisco José da Fonseca, nada menos que o tesoureiro da Companhia Geral. As demais caixas seriam todas entregues a diversos negociantes todos moradores na vila do Recife. Ao fim da devassa, o réu foi julgado no perdimento de suas fazendas, mas não pelo crime de contrabando, e sim por não ter a bordo da sumaca guias das fazendas que levava, para “constar a todo tempo de terem sido despachadas nas competentes alfândegas e de nelas terem pago os direitos devidos de entrada”²⁷. A essa acusação Antonio Jozé Roberto respondeu dizendo que “era costume” na cidade de Salvador principalmente nas embarcações que se destinavam aos portos do sertão não levar guias, pois os pequenos portos não possuíam Alfândegas e ninguém as cobrava.

Merece destaque na documentação a referência a Goiana como um porto do sertão, provavelmente sabendo das disposições impostas no estatuto de fundação da Companhia o dono da embarcação, quis se valer da permissão de navegação aos portos interiores para fugir a pena de perdimento dos produtos. No que é acompanhado pelo próprio governador da Bahia que relatando o caso ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, faz questão de dizer que “não tiveram descaminhos nos Reais direitos” isto porque segundo o governador “estes não se pagam na saída de escravos, que são levados para lavouras e mais serviços das terras [...] dos *sertões*”²⁸

²⁴ AHU – BA, Cx. 181 D. 13481.

²⁵ Idem.

²⁶ Idem.

²⁷ Idem.

²⁸ Idem.

Segundo Bluteau contrabando significa “fazenda, e trato de fazenda furtada aos direitos, ou tirada por alto, sendo defeza a sua introdução”²⁹. Ou seja, a definição de contrabando está relacionada diretamente ao ato de fraudar a fazenda real. Muitos serão os impasses entre as autoridades baianas e pernambucanas acerca da questão dos limites jurisdicionais de atuação da Companhia. O que podemos afirmar através da investigação a nossa documentação é que na verdade, os chamados “portos livres” também serão afetados pela política monopolizadora da Companhia Geral, pois na verdade o problema maior não se encontrava na realização do comércio nestas regiões, que como já vimos existiam muito antes da fundação da empresa. Mas sim, no destino que essas mercadorias tomavam, vindo invariavelmente inundar a praça mercantil de Pernambuco com produtos bem mais em conta do que os vendidos pela Companhia.

A preocupação também se dava em sentido contrário, ou seja, com os produtos que saíam de Pernambuco e iam abastecer a Praça baiana sem passar pelas mãos da Companhia ou mesmo se isentando de pagar os direitos dos contratos reais. A falta de uma delimitação geográfica precisa que esclarecesse minuciosamente quais os portos se incluíam na categoria de “portos livres”, bem como, de uma legislação específica que regulamentasse quais os produtos poderiam transitar entre estas paragens sem ofender o monopólio da Companhia Geral permitiram que estes contrabandos e extravios continuassem a se praticar.

Os produtos que circulavam entre Bahia e Pernambuco eram diversos. Iam e vinham para os portos de Pernambuco e Bahia uma grande sorte de mercadorias das quais destacamos: as fazendas secas e molhadas, madeira, tabaco, fazendas da Europa e provavelmente da Índia também, escravos, sola, couros, mel, caixas de açúcar e uma infinidade de miudezas. A relação aqui demonstrada não dá conta de todo o comércio ilícito que irá se desenvolver entre as duas praças, enfatizando apenas aqueles produtos que aparecem em maior grau na documentação trabalhada³⁰.

A título de exemplo, colocamos aqui a lista de carga de uma sumaca que em 1779, foi apreendida na praia de Pau Amarelo, onde estava trocando as suas fazendas de contrabando por gêneros da terra “como fosse tabaco, sola e mel”³¹. Boa parte da carga desta embarcação vinha sem selo, ou seja, tratavam-se de mercadorias que além de adentrarem ilegalmente no território da Companhia Geral, vinham sem pagar dinheiro algum a Fazenda Real. Nela também foram encontrados produtos selados pela Alfândega de Lisboa. Segue relação dos produtos confiscados que vinham com o selo da Alfândega da Bahia:

²⁹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Coimbra: no Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Ano de 1712, P. 321.

³⁰ Os documentos que fundamentam este trânsito são numerosos e encontram-se disponíveis no A.H.U. PE.

³¹ AHU - PE, CX. 132, D. 9955.

Tabela 1 - Relação das Fazendas que vinham seladas pela Alfândega da Bahia

QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Peças de Camas Lis-tradas	800 réis	48.000 réis
1	Peça de tafetá azul com 21 côvados	240 réis	21.840 réis
1	Retalho de druguete pardo com 15 côvados	300 réis	4.500 réis
22	Peças de fitas matizes	1.600 réis	35.200 réis

Fonte: AHU - PE, CX. 132, D. 9955.

As consultas às fontes nos revelam que as transações consideradas ilícitas entre as duas capitanias eram um negócio muito mais extenso e estruturado do que simples vendas esporádicas de produtos contrabandeados. As conexões mercantis que se estabeleceram entre os contraventores eram elemento fundamental para o sucesso de um empreendimento ilegal. Neste caso, podemos observar que verdadeiras redes mercantis se desenvolveram naquelas plagas³². Uma vez que, a rota dos sertões será explorada de forma insistente e contínua ao longo da segunda metade do XVIII, por homens que desenvolveram uma complexa malha de contatos e conexões que envolviam até mesmo autoridades régias e oficiais da própria Companhia nos descaminhos. A documentação ainda nos demonstra a grandiosidade e organização das redes que contavam inclusive com mestres de embarcações especializados naquele segmento³³, além de possuírem correspondentes e comissários, como outros ramos do mercadejar setecentista.

Segundo nosso conjunto documental, o açúcar será um dos produtos mais contrabandeados do período. Muitos senhores de engenho se arriscaram em transações de venda direta de suas safras a comerciantes baianos. Esses produtores certamente se sentiam vexados em seus negócios com a empresa, já que, por muitas vezes, a direção da Companhia se negava a pagar o preço estabelecido pela Mesa de Inspeção, bem como pagar os subsídios sobre o produto que eram de sua responsabilidade. O contrabando com a Bahia além de dirimir os prejuízos desse grupo, tinha a vantagem de ser feito a dinheiro e não a crédito, fazendas ou letras como costumava fazer a Companhia.

Diversos são os casos encontrados na documentação que fundamentam nossa afirmação. O contrabando de açúcar era tão notório e público que no ano de 1780, o contratador do subsídio de açúcar de Pernambuco, pediu auxílio de tropas pagas ao governador para que seus prejuízos fossem dirimidos. Segundo o contratador ele experimentava muitos prejuízos no dito contrato, pois da Bahia vinham muitos barcos “a esta capitania carre-

³²A categoria de “redes” aqui utilizada parte dos pressupostos apontados em recentes trabalhos que atestam sobre a importância deste mecanismo de articulação também na esfera mercantil. Neste sentido destacamos as produções de João Fragoso, António Carlos Jucá de Sampaio e Roquinaldo Ferreira.

³³ AHU - PE, Cx. 133 D. 10012; AHU - PE, Cx. 137 D. 10197.

gar efeitos para aquela cidade”³⁴. Declarava o mesmo já haviam saído naquele tempo de Pernambuco para Bahia “quatro sumacas carregadas, além de uma que naufragou”³⁵.

Durante nossa pesquisa as fontes primárias, descobrimos que algumas redes de contraventores se encontravam associadas a falsificadores de selos, como nos revelam dois documentos coletados durante nosso período³⁶. Podemos inferir através dos dados, como se comportavam estas redes mercantis de contrabando que buscavam se agrupar a falsificadores na intenção de fazer com que os produtos ilícitos circulassem livremente nas praças mercantis de Pernambuco, chegando as mãos dos compradores finais. Os indícios e a bibliografia especializada nos levam a crer que estas mercadorias contrabandeadas muito provavelmente ganhavam as ruas nas bocetas das negras de ganho³⁷, apesar da prática ter sido proibida por postura do ano de 1744, a venda de produtos através dessas intermediárias ainda se constituía em atitude cotidiana, como nos deixa clara carta dos oficiais da câmara de Olinda escrita em 1769. Nesta carta, os oficiais apelam ao rei o relaxamento da medida, pois afirmam ser aquele comércio essencial para a sustentação de famílias por ser o ato de “comprar e vender” o “único recurso que há no Brasil”³⁸.

A prática do contrabando será persistente ao longo dos vinte e um anos de monopólio praticado pela Companhia Geral, gerando grandes prejuízos aos comerciantes lisboetas que eram donos da maior parte de suas ações. A atividade ilícita irá causar grandes preocupações por parte da coroa e da junta da Companhia sediada em Lisboa, virando assunto recorrente na documentação travada entre o reino e os agentes locais de Pernambuco, principalmente os governadores da capitania que eram encarregados sobre a matéria.

Em 1769, o governador de Pernambucano conde de Povolide anunciava a grande “ousadia com que se estavam praticando tão escandalosas negociações quase a minha face e de todos os ministros desta capitania”³⁹. O governador relata como atuavam aqueles grupos empenhados no trato ilícito e a dificuldade em conter a prática. Em 1770, era a vez de Manoel da Cunha Meneses, atual governador da capitania relatar o insucesso na repressão contra os descaminhos que naquelas paragens se estabeleciam. Segundo o governador “não pode haver meios para que estes contrabandos se possam evitar”⁴⁰.

O ouvidor da comarca das Alagoas também dará sua contribuição a respeito da questão, para ele era impossível evitar os contrabandos entre Bahia e Pernambuco, pois para isto “seria preciso lançar um cordão de tropa por toda a praia na sua extensão de sessenta léguas”. Para o ouvidor a situação não mudaria até que se tomassem “novas providências e uma nova legislação que contenha os senhores de engenho na facilidade com

³⁴ AHU – PE Cx. 137 D. 10197

³⁵ Idem.

³⁶ AHU – PE Cx. 128 D. 9737; AHU – PE Cx. 107 D. 8312.

³⁷ ALMEIDA, Suely. Histórias de gente sem qualidade: mulheres de cor na capitania de Pernambuco no século XVIII. In: *História da escravidão em Pernambuco*. Editora Universitária/UFPE, 2012.

³⁸ AHU – PE Cx. 107 D. 8312.

³⁹ AHU – PE Cx. 107 D.8284.

⁴⁰ AHU – PE Cx. 108, D. 8371.

que vendem suas safras inteiras conhecidamente a contrabandistas”, ou seja, para ele seria mais fácil se coibir a prática regulando a produção dos engenhos “era melhor que este grande e inútil trabalho que se tem em guardar sessenta léguas de praia, se tivesse em pedir contas aos senhores de engenho das suas respectivas safras”⁴¹.

O envolvimento de oficiais régios e dos agentes, acionistas e diretores da Companhia será pauta das denúncias feitas à coroa contra a má administração da empresa. Se em um primeiro momento o envolvimento dos próprios deputados e acionistas nos causa estranhamento, vale lembrar que os principais negociantes da praça mercantil pernambucana se tornaram acionistas da empresa e que se estes de início resistiram à ideia da fundação de uma companhia monopolista, logo perceberam que para continuar a usufruir de privilégios fazia-se necessário se engendrar na administração da empresa. O que queremos dizer aqui, é que os homens de negócio de Pernambuco não eram ingênuos, cientes da criação da Companhia apesar de suas representações desfavoráveis, se tornaram acionistas e diretores da mesma, pois sabiam que fazer parte da governação era “um poderoso elemento constituidor de conexões e de fluxos de troca gerados a partir da própria instância administrativa”⁴² e dessa forma puderam instrumentalizar a instituição para o atendimento de seus interesses pessoais fossem eles lícitos ou não.

O conjunto documental analisado é revelador da vitalidade dos sertões pernambucanos e baianos, que durante o século XVIII, irão assumir papel de destaque dentro do mercado interno, estando conectado a uma grande malha comercial que se estendia até a região das Minas Gerais. Os rios, caminhos e picadas interioranas, cumpriram um destacado papel na conexão entre diversas localidades sertanejas e as cidades litorâneas. Seguindo os caminhos das águas, mercadores, comerciantes, fazendeiros e profissionais liberais fizeram surgir nas lonjuras dos sertões um espaço de dinamismo e intensa atividade comercial. A grandiosidade da costa pernambucana, o envolvimento de autoridades régias, oficiais e deputados da empresa nos contrabandos somado a parca força militar empregada no seu combate e o desejo de senhores de engenhos, produtores e comerciantes de fugir das malhas do comércio monopolista farão com que a prática se torne uma constante na segunda metade do XVIII. No bojo dessas questões, o comércio ilícito com a vizinha capitania Bahia que contava apenas com uma Mesa de Inspeção, e não com uma companhia comercial monopolizadora, ganhará força.

Referências Bibliográficas

ABREU, Capistrano de. **Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil**. São Paulo: Livraria Briguiet, 1960.

⁴¹ AHU – PE, Cx. 133, D. 10012.

⁴²GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs). *Na trama das redes: políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. P. 180-181.

ALMEIDA, Suely. Histórias de gente sem qualidade: mulheres de cor na capitania de Pernambuco no século XVIII. In: **História da escravidão em Pernambuco**. Editora Universidade/UFPE, 2012.

ANDRADE, Manoel Correia de. **A terra e o Homem no Nordeste**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1980.

BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarino. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs). **Na trama das redes: políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez e latino**. Coimbra: no Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Ano de 1712.

BONIFÁCIO, Hugo Demétrio Nunes Teixeira. **Nas rotas que levam as Minas: Mercadores e Homens de Negócio da Capitania de Pernambuco no Comércio de Abastecimento da Região Mineradora no Século XVIII**. Recife, 2012, 209 P. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Pernambuco.

CARREIRA, Antonio. **As Companhias pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Presença, 1982.

CARVALHO, Marcus J. M. **Liberdade-Rotinas e Rupturas do escravismo no Recife 182-1850**. Recife, 2002.

DIAS, Érika. **A capitania de Pernambuco e a instalação da Companhia Geral de Comércio**. In: Congresso internacional: O espaço Atlântico de antigo regime: poderes e sociedades. Actas P. 1 - 20. Disponível em: http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/erika_dias.pdf. Acesso em: 27 de fevereiro de 2013.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs). **Na trama das redes: políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de Caminho: Trânsitos culturais, comércio e cores nos ser-
ções da América Portuguesa. Século XVIII.** Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

JÚNIOR, Ribeiro José. **Colonização e Monopólio no nordeste brasileiro- A companhia
Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780).** São Paulo: Hucitec, 2004.

MELLO, José Antonio Gonsalves de. **Três Roteiros de Penetração do Território Pernam-
bucano (1738 -1802).** Recife: Imprensa Universitária, 1966. P. 10.

MELLO, Sebastião José de Carvalho. **Escritos Econômicos de Londres (1741-1742).** Notas
de José Barreto. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986.

NEVES, Zanoni. **Navegantes da Integração: Os Remeiros do Rio São Francisco.** Belo Ho-
rizonte: Editora UFMG, 2011.

ROLIM, Leonardo Cândido. **Matar, Salgar e Navegar: Produção e Comércio das Carnes
Secas na Vila de Santa Cruz do Aracati - Capitania do Siará Grande - 1767-1793.** Actas
do Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: 2011.

SOUZA, George F. Cabral de. **O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do
Recife à política pombalina.** Actas do Congresso Internacional: Espaço Atlântico de Anti-
go Regime: poderes e sociedades. Lisboa, 2005.

SUBTIL, José. **O terramoto político (1755-1759) - memória e poder.** Lisboa: EDIUAL,2007.

Manuscritos

Arquivo Histórico Ultramarino para Pernambuco: AHU - PE, Cx. 81, D. 6707; AHU - PE,
Cx. 73 D.6140; AHU - PE, Cx. 108, D.8371; AHU - PE, Cx. 133, D. 10012; AHU - PE Cx.
127, D. 9670; AHU - PE, Cx. 130, D. 9815; AHU - PE, Cx. 132, D.9955; AHU - PE, Cx.133,
D. 9966; AHU-PE, Cx. 133, D. 10003; AHU - PE Cx. 138, D. 10248; AHU - PE, Cx. 138, D.
10250; AHU - PE, Cx. 107, D. 8284; AHU - PE, Cx. 110, D. 8493; AHU - PE, Cx. 129, D.
9771; AHU - PE, Cx. 133, D. 10017; AHU - PE, Cx. 137, D. 10197; AHU - PE Cx. 131 D.
9892; AHU - PE Cx. 128 D. 9737; AHU - PE Cx. 107 D. 8312.

Arquivo Histórico Ultramarino para Alagoas: AHU - AL, Cx. 3, D. 220; AHU - AL, Cx. 3,
D. 221.

Arquivo Histórico Ultramarino para Bahia: AHU - BA, Cx. 181, D. 13481.



Expedições de conquista ibérica e tentativas de submeter os povos indígenas do Pantanal ao domínio europeu no século XVI

João Filipe Domingues Brasil
Mestre em História

Considerações Iniciais

No período colonial, a região atualmente denominada de Pantanal era mencionada na cartografia europeia como *Laguna de los Xarayes*. Trata-se de um bioma conhecido por abranger uma grande planície de inundação, a maior área alagável contínua do globo, localizada na bacia hidrográfica do alto curso do rio Paraguai. Possui uma extensão de aproximadamente 250 mil km², distribuída em parte dos atuais territórios nacionais do Brasil, Bolívia e Paraguai. Ao longo do século XVI, a região foi atingida por várias expedições ibéricas, sobretudo espanholas, as quais inicialmente tinham o propósito de conquistar territórios ricos em metais preciosos¹. Para isso, buscavam submeter ao domínio europeu os povos indígenas ali estabelecidos desde tempos pré-coloniais².

Denominado pelo português Juan Diaz de Solís como *Mar Dulce*, por isso também conhecido no começo do século XVI como rio de Solís, a confluência entre os rios Paraná e Paraguai receberá o nome de rio da Prata após o retorno com ouro e prata de parte da expedição do também português Aleixo Garcia, morto provavelmente por índios Payaguá no caminho de volta da primeira expedição que alcançou o Pantanal ou Alto Paraguai.

A partir da década de 1530, toda uma rede de administração foi montada para exploração e colonização das novas terras a partir do rio da Prata. Neste contexto, observa-se que as tentativas de conquista da bacia do Alto Paraguai estão ligadas ao processo de conquista ibérica da bacia platina, bem como a uma rede administrativa vinculada às coroas Portuguesa e Espanhola.

A grande quantidade de metais preciosos que Francisco Pizarro e seus homens encontravam no Peru fez com que Carlos V, à época rei da Espanha, entregasse a responsabilidade sobre a província do Rio da Prata a Pedro de Mendoza. Na condição de primeiro *adelantado* da região, ele recebeu patrocínio privado e montou sua expedição, que contava,

¹ O termo “conquista”, embora recorrente na historiografia, precisa ser relativizado porque os povos indígenas contemporâneos não se sentem conquistados pelos europeus ou pelos euroamericanos, pelo contrário. Percebem-se como protagonistas de uma longa história marcada por várias estratégias de resistência a todo tipo de situação de dominação e exploração a eles impostas pelos invasores de além-mar e seus sucessores.

² EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge. As origens do povoamento indígena do Pantanal: aportes para uma nova revisão arqueológica. *Pós-História*, Assis, v. 11, p.159-184, 2003.

entre outros nomes, com “o alferes geral da infantaria Alonso Cabrera, e os capitães Felipe de Cáceres e Domingo Martinez de Irala”³, além do lansquenete alemão Ulrico Schmidl.

Chegando ao rio da Prata em 1536, Mendoza e seus homens fundam o forte de Nossa Senhora de Buenos Aires, vivendo entre relações amistosas e conflituosas com os Charrua e Carendí ou Querandí, assim chamados genericamente, que primeiramente lhes forneceram mantimentos, como forma de estabelecer relações de aliança e reciprocidade. Posteriormente, diante das ações dos conquistadores, impuseram resistência bélica aos invasores espanhóis. Sentindo as dificuldades de se adaptar àquele ambiente e diante da resistência imposta pelos povos indígenas estabelecidos na região, o *adelantado* despachou “seu braço direito, o alguazil Juan de Ayolas, à procura de uma região fértil e supostamente rica descrita por Caboto em seu mapa-múndi”⁴.

A expedição realizada sob o comando de Juan de Ayolas, no ano de 1537, foi a primeira a alcançar o Alto Paraguai: “remontó el río Paraguay hasta un lugar que llamó La Candelaria, porque llegó ahí el 2 de febrero”⁵. O local fundado por Ayolas e seus subordinados ficou conhecido como Porto da Candelária e se tornou importante local para a circulação fluvial dos espanhóis no Pantanal colonial. Sua localização é muito discutida e controversa, gerando diferentes interpretações⁶.

Depois de fundar o Porto da Candelária, Ayolas fez uma entrada à região, deixando em seu posto o capitão Domingo Martinez de Irala. Pedro de Mendoza, que não recebia notícias de seu braço direito há muito tempo, “enviou o jovem capitão Juan Salazar de Espinosa em busca de Ayolas. Durante a viagem, Espinosa fundou o forte de Nossa Senhora de Santa María de la Asunción, futura capital da província”⁷. Assunção, como será nomeada mais tarde, desempenhará papel estratégico nas futuras expedições em busca de metais preciosos e tentativas de conquista dos índios nas regiões do Chaco e do Pantanal, dentre outras, como a Província do Guairá⁸.

Enquanto Assunção era fundada no médio curso do rio Paraguai por Espinosa e seus comandados, Buenos Aires passava por inúmeras dificuldades, as quais resultaram no retorno de Pedro de Mendoza à Espanha. O primeiro *adelantado* do Rio da Prata, contudo, não chegou ao seu destino final, pois pereceu em alto mar durante o caminho de volta. Com isso, os investidores de Mendoza conseguiram que a coroa espanhola enviasse dois navios de auxílio para Buenos Aires. Sobre o assunto, cumpre destacar o seguinte:

³ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 134.

⁴ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 136.

⁵ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 8.

⁶ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010.

⁷ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 138.

⁸ EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; ESSELIN, Paulo Marcos. Uma história (indígena) da erva-mate na região platina: da Província do Guairá ao antigo sul de Mato Grosso. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 278- 318, 2015. p. 281.

Em mais um indício da esperança geral de que o Rio da Prata faria jus ao nome, num deles seguia Alonso Cabrera, agora com o posto de inspetor de minas. Além da autoridade para controlar a exploração de qualquer jazida, Cabrera levava ordens de confirmar no posto o homem que Mendoza tivesse deixado no comando da província. Em caso de dúvida, ou da vacância do poder, conquistadores e colonos poderiam eleger um novo dirigente⁹.

A chegada de Cabrera a Buenos Aires, em 1538, causou uma disputa pelo poder da Província do Rio da Prata. Ocorre que Mendoza havia deixado Francisco Ruiz Galán no comando local e Espinosa continuava a procurar Ayolas, sucessor imediato de Mendoza. Irala, que aguardou Ayolas no Porto da Candelária por meses, sem notícias do oficial, desceu a Assunção. Galán resolvera subir de Buenos Aires até aquela localidade e, depois de chegar ao forte, tomou a seguinte providência:

[...] prendeu Irala, sob acusação de abandono do posto. Mas logo recuou, diante dos argumentos do capitão e da pressão de outros oficiais. Como Ayolas não regressou, os colonos resolveram ir às urnas, digamos. Irala nem precisou disputar: foi aclamado governador.¹⁰

Por este motivo, Domingo Martinez de Irala é oficialmente considerado o primeiro governador de Assunção.

Depois de procurar mais uma vez por Ayolas e a Serra de Prata, sem sucesso, Irala “decidiu concentrar em Assunção todos os espanhóis, mandando despovoar Buenos Aires”¹¹. A imposição de sua decisão, contrariando a vontade de muitos colonos, pode dar alguma ideia sobre o modo de Irala governar, o que deve ter colaborado para ele ser denominado algumas vezes como autoritário e ter tido uma conhecida desavença com o segundo *adelantado* do Rio da Prata, Álvar Nuñez Cabeza de Vaca.

Sobre Assunção, assim explica Markun:

Nova capital do Rio da Prata, Irala distribuiu terras e casas, construiu uma paliçada, organizou um gabinete e nomeou autoridades – atos que ajudaram a transformar o forte precário numa cidade de verdade, cujo nascimento foi juridicamente formalizado em 16 de setembro de 1541¹².

Irala ainda fez duas expedições pelo Alto Paraguai, a primeira entre 1542 e 1543, e a segunda entre 1547 e 1548, sendo que esta última pode ser considerada como “el primer viaje trans-Chaco exitoso de los españoles de Asunción”¹³. Além dessas e das expedições apontadas anteriormente, em 1556, após a morte do *adelantado*, Ñuflo de Chávez comandou outra expedição à região.

⁹ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 138.

¹⁰ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 139.

¹¹ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 139.

¹² MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 139.

¹³ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 9.

Ñuflo de Chaves hizo una última expedición de exploración desde Asunción, subiendo el río Paraguay hasta llegar en 1557-58 otra vez al Pantanal, esta vez en busca de “el Dorado”. No se sabe por qué decidió dirigir su compañía hacia el oeste del Pantanal en vez de al norte, donde habían tenido noticias de grupos con muchos objetos de oro, pero así lo hizo. Otra vez, la exploración les llevó a la región de la actual Santa Cruz, pero por una ruta que salía del Pantanal, posiblemente la ruta de García. A orillas del río Guapay, en agosto de 1559, Ñuflo de Chaves fundó un pueblo llamado “la nueva Asunción”, también conocido como “La Barranca”. Cuando estuvo en esta región con Irala en 1548, vivían allí grupos sujetos a una encomienda charqueña, pero la situación había cambiado. Para abrir el camino hacia Charcas, Chaves mandó llamar a Vitupué, el jefe de un grupo de chiriguanés que tenía su pueblo en el lugar donde el río Grande (o Guapay, o Chungará) sale de la cordillera y entra en los llanos¹⁴.

Chávez veio para a América do Sul na expedição de Cabeza de Vaca. Acompanhou o *adelantado* em suas entradas e ficou na província do Prata quando o governador foi preso e enviado de volta à Espanha, passando, a partir de então, a servir a Irala. Julien¹⁵ explica que há a publicação de um documento intitulado *Relación de los casos en que el capitán Nufrio de Chaues ha servido a Su Majestad desde el año de 1540. Santa Cruz de la Sierra, 1.VI.1561*, no qual o próprio Chávez discorre sobre seus serviços prestados à Coroa Espanhola. Além do caráter de prestação de contas, no documento aparece uma forma do oficial pleitear *encomiendas* na cidade que fundara em 1561, Santa Cruz de la Sierra, pertencente à jurisdição de Charcas. Na sequência serão tratados os relatos de Ulrico Schmidl e Álvaro Núñez Cabeza de Vaca.

Os relatos de Ulrico Schmidl

Ulrico Schmidl¹⁶ partiu de Amberes, Espanha, em 1534, na expedição de Pedro Mendoza, primeiro *adelantado* do Rio da Prata. Chegou ao Rio de Janeiro no mesmo ano, relatando a existência de índios Tupi na região. Em todo seu relato, Schmidl utiliza o termo Guarani apenas uma vez¹⁷. No entanto, não acentua a existência de diferenças étnicas, culturais e geracionais entre os povos indígenas falantes do idioma guarani. Denomina apenas os Cario, seus acompanhantes durante todo o percurso, desde o atual litoral brasileiro até o Alto Paraguai. Tal fato pode ser explicado considerando que “su nombre se volvió rápidamente sinónimo de “guaraní-hablante”, al igual que poco después el término “chiriguanaes”¹⁸.

¹⁴ JULIEN, Catherine. *Desde el Oriente. Documentos para la historia del Oriente boliviano y Santa Cruz la Vieja (1542-1597)*. Santa Cruz: Fondo Editorial Municipal, 2008. p. 8.

¹⁵ JULIEN, Catherine. *Desde el Oriente. Documentos para la historia del Oriente boliviano y Santa Cruz la Vieja (1542-1597)*. Santa Cruz: Fondo Editorial Municipal, 2008. pp. 84-86.

¹⁶ Para maiores informações sobre o nome Ulrico Schmidl, ver Mitre (1903, p.13-20).

¹⁷ SCHMIDL, Ulrico. *Relatos de la conquista del Río de la Plata y Paraguay (1534-1554)*. Trad. de K. Wagner. Madrid: Alianza, 1986. Cap. XII, p.154.

¹⁸ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 86.

Navegando do litoral brasileiro até a primeira Buenos Aires, seguindo o Rio Paraná acima, após atingirem o rio Paraguai, Schmidl relata o encontro com os Kueremagbei, do qual também quase nada se sabe em termos historiográficos. Navegando rio acima encontram os Agace, povo linguisticamente filiado à família linguística Guaikuru, pertencentes ao povo Payaguá, dos quais o relato de Schmidl vai ao encontro. Depois dos Agace, chegaram aos Cario, dos quais Schmidl faz um denso relato, atestando a existência de antropofagia entre eles¹⁹. Além disso, indica que possuíam nucleações ao longo do rio, como a de Lambaré, nome que faz referência à presença de um cacique assim denominado, a qual os espanhóis conseguiram destruir, mas não sem uma resistência por parte dos indígenas²⁰.

Após a conquista de Lambaré, os espanhóis fundaram a cidade de Nossa Senhora de Assunção, a primeira Assunção, em 1537²¹. Celebraram um contrato com os Cario, com quem construíram relações de aliança política. A partir de então, os Cario teriam passado a servir os espanhóis e acompanhá-los em suas guerras, a primeira realizada contra os Agaces²², seus inimigos também. Nessa guerra, os espanhóis realizam uma entrada na qual encontram os Xaray, Caracará, Payaguá, Payzuno, Naperu e Mbayá-Guaikuru.

O relato de Schmidl corrobora com o de Cabeza de Vaca, situando essas populações entre Assunção e Porto de los Reyes. Nessa primeira entrada os espanhóis fundam o importante Porto da Candelária. Apesar da causa principal apontada por Schmidl para a entrada ser a guerra contra os Agace, e posteriormente contra os Payaguá e Guaikuru, podemos observar que a procura por metais preciosos norteia todo sentido da expedição, que não conseguiu chegar aos atuais territórios andinos da Bolívia e do Peru.

Após a volta dos espanhóis para Assunção, Schmidl aponta que Irala foi escolhido para substituir Ayolas no comando espanhol, conforme visto anteriormente, durante uma rusga ocorrida entre Irala e Francisco Ruiz Galán. Sob o comando de Irala, os espanhóis retornaram a Buenos Aires em 1541, fundando o porto de Corpus Christi, destruído posteriormente durante a guerra contra os Timbu, deixando muitos mortos de ambos os lados.

Schmidl retornou com Irala à Assunção, ocasião em que tomaram conhecimento da vinda de Cabeza de Vaca como *adelantado*. Acompanhando-o em suas entradas pelo Pantanal, ratifica em seu texto a existência dos “Orejones”. Também cita os Yacaré, provavelmente os Artanese mencionados no relato de Cabeza de Vaca²³. Schmidl indica que acompanhando Hernando de Ribera, ordenado por Cabeza de Vaca, procurou alcançar por

¹⁹ SCHMIDL, Ulrico. *Relatos de la conquista del Río de la Plata y Paraguay (1534-1554)*. Trad. de K. Wagner. Madrid: Alianza, 1986. Cap. XVII, p.164. Cap. XX, p.171-172.

²⁰ SCHMIDL, Ulrico. *Relatos de la conquista del Río de la Plata y Paraguay (1534-1554)*. Trad. de K. Wagner. Madrid: Alianza, 1986. Cap. XXI, p.173-176.

²¹ SCHMIDL, Ulrico. *Viaje al Río de la Plata, 1534-1544*. Buenos Aires: Cabaut y Cia, 1903 [1567]. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/viaje-al-rio-de-la-plata-1534-1554/html/ff3a9778-82b1-11df-acc7-002185ce6064_82.html>. Acesso em 17 ago. 2015.

²² SCHMIDL, Ulrico. *Relatos de la conquista del Río de la Plata y Paraguay (1534-1554)*. Trad. de K. Wagner. Madrid: Alianza, 1986. Cap. XXI, p.173-176. Cap. XXII, p.177.

²³ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 331.

terra adentro, provavelmente a noroeste de Porto de los Reyes, a região amazonense, terra das lendárias Amazonas²⁴, guiados por informações recebidas dos Siberi e Urtuese (Ortuese), possivelmente populações Xaray²⁵.

Após essa entrada, e as muitas mazelas provocadas por ela, realizada em época de cheia na planície pantaneira, Schmidl tomou partido de Irala na sublevação contra Cabeza de Vaca. Após o então *adelantado* ser enviado de volta à Espanha como prisioneiro, Schmidl narra que houve muita instabilidade entre os espanhóis, e que entraram em guerra contra os Agace, com a ajuda dos Cario e dos Guatata, que seriam uma geração dos Guaikuru. A descrição das batalhas revela parte da cultura material das etnias envolvidas. Nessa parte do relato aparece pela primeira vez a menção de um escalpo realizado por um indígena Guaikuru.

Após um longo período de batalhas, os espanhóis conseguiram submeter algumas populações ao domínio europeu, ao que tudo indica de diferentes caciques, como Tabaré, Karaíba, Yeriquihaba e Xexuy. Algumas dessas populações provavelmente seriam falantes do guarani. Ademais, os Cario se transformaram em inimigos dos espanhóis em meio à batalha, revelando que os indígenas poderiam utilizar a aliança com os espanhóis a seu favor em antigas guerras interétnicas, surpreendendo eventuais povos inimigos.

Schmidl assinala que essa guerra durou até 1546. Em 1548, Irala resolve realizar nova entrada pelo Pantanal, tentando alcançar a região andina, novamente em sentido noroeste. Entram desde o Porto de los Reyes pelos já mencionados Naperú, passando pelos Payaguá e Guaikuru, agora nomeados Mbayá. Schmidl revela que os Mbayá, na época dessa entrada, não possuíam cavalos. Sendo assim, há possibilidade de que os cavalos tenham sido gradualmente incorporados à antigos Mbayá a partir desse contato. Os Mbayá também foram nomeados por Schmidl como Mayaeide e Maiaie, sendo os primeiros provavelmente os Kadiwéu que também ocupavam parte da Serra da Bodoquena.

Em sentido noroeste, Schmidl narra, respectivamente, o encontro com as seguintes povos indígenas: Chané, Chamacoco e Chiquito, apelativos que poderiam ser empregados pelos indígenas falantes do guarani a diferentes populações²⁶; Payhono (Payono), localizados “entre os Toyana e Mayágono”²⁷; Toyana (Thohana), prováveis “vassalos” dos Mbayá; Moriono (Morrone), possíveis Moro²⁸; Perrono e Sunenno (Zatieno), dos quais quase não se tem referência, podendo ser gerações Chané; Guorcono (Borkene), que se localizavam

²⁴ Os espanhóis, através de notícias que corriam entre os indígenas, assim como as sobre a Serra de Prata, imaginavam existir acima do Alto Paraguai uma sociedade indígena com mulheres que montavam a cavalo e detinham inúmeras provisões e riquezas. Daí o motivo da entrada ordenada por Cabeza de Vaca.

²⁵ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 287.

²⁶ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010.

²⁷ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 235.

²⁸ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 208.

entre os Simeno e os Layono²⁹; Carcono, vizinhos dos Guorcono; Mayágono (Maygenno), os quais mantiveram boas relações com os espanhóis, abastecendo-os de alimentos³⁰; Gorgotoqui, geração de indígenas que viviam no local de fundação da primeira Santa Cruz la Vieja, por Ñuflo de Chávez; e por último, os Macasi, que vivam às margens do rio Guapay ou Grande.

Durante todo o caminho, Schmidl descreve o intenso ambiente, os animais, peixes e mantimentos existentes entre os indígenas, além dos costumes deles, que saltam muito aos olhos do alemão. Após essa entrada, feita de comunidade a comunidade, os espanhóis chegaram à região andina, ainda em 1548, e reconheceram que lá estava a terra de riquezas que tanto procuravam, conforme ele mesmo descreve:

Esta tierra del Perú era a todas luces delante de Dios y del mundo, de él *Consulo Piesiro*, en razón de que él junto con sus hermanos *Margose* (el Marqués) y *Ernando Piesieron* (Hernando Pizarro), habían sido los primeros de todos que descubrieron y conquistaron la tierra del tal reino. Esta tierra con razón se llama tierra rica; porque todas las riquezas que posee la Cesárea Majestad salen del Perú y de *Nove Hispaniam* (Nueva España) y *Terra firma* (Tierra Firme)³¹.

Irala, governador de outra jurisdição ou província, não poderia entrar com seu exército onde já havia *encomiendas* de espanhóis:

Mandó a cuatro españoles a comunicarse con las diferentes autoridades, dos a Charcas y dos a Lima. Ñuflo de Chaves fue uno de los españoles enviados a Lima. Estos cuatro españoles fueron los primeros – que sepamos – en cruzar la frontera de lo que había sido el imperio incaico desde el oriente³².

Segundo o relato de Schmidl, ele teria sido um dos quatro escolhidos por Irala para ir até a região andina do Peru, e lá teria recebido uma carta de seu irmão, solicitando seu retorno à Europa, o que fez em seguida, retornando pelo Pantanal até o porto de São Vicente, na atual região de Santos, estado brasileiro de São Paulo.

O relato de Schmidl permite realizar algum mapeamento étnico do rio Paraná, abaixo da influência com o Paraguai, e do caminho de Porto de los Reyes, até a primeira Santa Cruz, *la Vieja*, além de corroborar com os dados do relato de Cabeza de Vaca. Por isso, torna-se importante para o entendimento da história dos povos indígenas no Pantanal do século XVI.

²⁹ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 169.

³⁰ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 198.

³¹ SCHMIDL, Ulrico. *Viaje al Río de la Plata, 1534-1544*. Buenos Aires: Cabaut y Cia, 1903 [1567]. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/viaje-al-rio-de-la-plata-1534-1554/html/ff3a9778-82b1-11df-acc7-002185ce6064_82.html>. Acesso em 17 ago. 2015. p. 267.

³² JULIEN, Catherine. *Desde el Oriente. Documentos para la historia del Oriente boliviano y Santa Cruz la Vieja (1542-1597)*. Santa Cruz: Fondo Editorial Municipal, 2008. p. 7.

Os relatos de Álvaro Núñez Cabeza De Vaca

O espanhol Alvar Nuñez Cabeza de Vaca, autor das obras *Naufraágios e Comentários*,

es uno más de la larga lista de cronistas que por una u otra razón participaron en la enorme gesta ibérica de la evangelización, conquista y colonización de las Américas, el Pacífico, Asia y África, buena parte del Mediterráneo y Europa en el siglo XVI³³.

O fato de Cabeza de Vaca ter sido enviado à América do Sul como *adelantado* do Rio da Prata, motivo de conflitos com Irala, quem pensava em ocupar o cargo, demonstra que há algum tempo a coroa espanhola não recebia notícias daquela província. Devemos considerar a particularidade da expedição de Cabeza de Vaca e da política colonialista empregada por ele. Isso certamente não destoa esta das outras expedições realizadas à época das grandes navegações europeias, geralmente realizadas em servidão à Coroa Espanhola ou Portuguesa, em nome de Deus e da Igreja e em busca de ouro e prata.

Desembarcando em Santa Catarina, Cabeza de Vaca assinala que navegou, entre outros rios, pelo Iguaçu e pelo Paraná, sempre acompanhado de indígenas falantes da língua guarani, de diversas gerações e diferentes etnias, contatando diversos caciques, os quais os abasteciam e efetuavam as sabidas trocas, refazendo assim em parte o caminho do Peabiru, até chegar em Assunção.

O ambiente marcante mereceu atenção especial de Cabeza de Vaca durante seu caminho, pois destacava alguns barcos e pessoas de sua expedição para procurarem outras rotas e contatarem com diferentes comunidades indígenas. Destacou também que essa se tratava da “la mas fertil tierra del mundo muy aparejada para labrar y criar”³⁴.

Cabeza de Vaca permaneceu de 1542 a 1543 em Assunção, realizando expedições rio Paraguai acima e terra adentro, até ser preso e mandado como prisioneiro para a Europa. Chegando em Assunção em 11 de março de 1542, tomou seu posto de *adelantado* perante todos os espanhóis. Em pouco tempo mandou socorro aos espanhóis que ainda permaneciam em Buenos Aires e que “a los índios que habitavan en el rio del Parana, por donde avian de navegar, les hiziessen buenos tratamientos, y los truxessen de paz a la obediencia de su magestad”³⁵. Essa passagem é um dos exemplos da política que Cabeza de Vaca tentou implementar sem sucesso durante as tentativas de conquista ibérica da região do Pantanal.

No capítulo XVI dos *Comentários* (1555, p.149-150), o *adelantado* descreve o ritual antropofágico dos índios falantes do guarani que residiam próximos a Assunção,

³³ MAURA, Juan Francisco. *El Gran Burlador de América*. Colección: Estudios y Libros de Parnaseo-Lemir, 2011. p. 11.

³⁴ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Naufraágios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015. p. 137.

³⁵ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Naufraágios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015. p. 147.

possivelmente os Cario. No capítulo que se segue, localiza os Agace, “a la ribera deste rio del Paraguay”, sendo essa “una gente muy temida de todas las nasciones de aquella tierra”³⁶.

Cabeza de Vaca constantemente narra os conflitos existentes entre os Guarani e os Guaikuru. Devemos considerar que os primeiros souberam utilizar o fator de se aliarem aos espanhóis para alterarem a dinâmica de relações interétnicas com os Guaikuru, que em vários momentos estiveram em guerra contra os Guarani que ali viviam. Além disso, os Agace ou Guaikuru amiúde estabeleciam e rompiam alianças com espanhóis, também aproveitando a presença dos europeus para alterarem a dinâmica de relações interétnicas na região.

Após alguns meses em Assunção, administrando a instável relação entre indígenas e espanhóis, com revoltas e uma alteração na política indigenista por ele adotada, Cabeza de Vaca organizou em julho de 1542 uma expedição rio Paraguai acima, contando mais uma vez com a ajuda de indígenas falantes do guarani. Eles o auxiliam no caminho, foram guias, carregadores de materiais e equipamentos diversos (inclusive os barcos, se necessário) e também tradutores.

Com a presença ameaçadora dos Guaikuru, caminhavam de comunidade a comunidade buscando convertê-los e torná-los “amigos da coroa”, mas, acima de tudo, buscava encontrar a Serra da Prata e o tesouro roubado de Juan de Ayolas, quando da sua morte, o que nem sempre fica claro nos *Comentários*.

Os primeiros indígenas relatados nessa expedição foram os Merchires e Guatata, ao que tudo indica populações falantes das línguas guarani e guaikuru, respectivamente, estabelecidas ao longo do rio Paraguai. Provavelmente, esta primeira expedição de Cabeza de Vaca foi motivada pela tentativa de “conquistar” os Guaikuru, pois a perseguição a eles está presente em várias partes de seus relatos.

Outra população encontrada no rio Paraguai foi a dos Yapurú ou Naperú, assim como a dos Aperú. Possivelmente são uma mesma população de falantes da língua guaikuru³⁷.

Essa primeira entrada de Cabeza de Vaca durou cerca de quatro ou cinco meses, voltando os espanhóis para Assunção após a expedição. A ajuda aos espanhóis e o repovoamento de Buenos Aires passaram a ser a preocupação maior de seu governo, haja vista que Assunção estava fortalecida no começo de 1543. No entanto, “na madrugada de 4 de fevereiro daquele ano, uma cabana de palha situada no meio do povoado pegou fogo. Em minutos, o vento espalhou a chama para todos os lados” provocando um incêndio que, segundo relatos da época, “durou quatro dias e quatro noites, e destruiu 80% das casas”³⁸.

³⁶ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Nafragios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015. p. 151.

³⁷ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 167.

³⁸ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 176.

Logo em seguida, ainda em fevereiro de 1543, Irala voltou de uma entrada que havia feito pelo rio Paraguai acima, chegando à região do Pantanal, com a notícia que houvera localizado próximo ao local denominado Porto de los Reyes os Çacoci-Chané, possivelmente uma das várias comunidades que compunham os chamados Orejones³⁹. Irala ainda informou a existência de ouro e prata entre os indígenas e que os mesmos poderiam ensinar o caminho para outras comunidades que também possuíam metais preciosos⁴⁰. Após consulta realizada junto a seus capitães e clérigos, resolveu realizar uma nova entrada em busca dessas “notícias” trazidas por Irala.

Dessa forma, reunindo grande número de espanhóis e indígenas falantes do guarani, Cabeza de Vaca seguiu a orientação dos Chané (Çacoci) e partiu com sua expedição do *Puerto de los Reyes*, acima de Assunção, rumo à porção setentrional do rio Paraguai e terra adentro a oeste, ou seja, pela região do Pantanal.

Segundo o relato, a expedição seguiu rio Paraguai acima pelos portos de Giguy, Guaviaño, Tapua, Itaqui, Guacani e Ipananie até chegarem aos Payaguá, povo canoeiro filiado linguisticamente à família Guaikuru. Todos esses portos, ao que parece, referiam-se a nomes de caciques indígenas que se estabeleciam ao longo do médio e do alto curso do rio Paraguai, a fim de prestar auxílio aos espanhóis.

Atingiram em outubro de 1543 o Porto da Candelária, importante local de circulação espanhola durante a “conquista” ibérica do Pantanal, afirmando que se tratava de “la tierra de los indios Payaguaes”⁴¹. Ali, souberam do tesouro “roubado” de Juan de Ayolas, quando este teria morrido, e decidiram tentar recuperá-lo dos Chané, assim o fazendo com a ajuda dos Payaguá. Adentraram-se, então, por terra até chegarem aos Matara, possivelmente mais um povo dos “Orejones”. Continuando a caminhada e navegação por rios menores, afluentes do rio Paraguai, chegaram posteriormente aos Guaxarapo (Guasarapo), os quais teriam se aliado com os “Orejones” contra os espanhóis⁴². Ainda alcançaram na mesma região os Sococi e Xaquete, também povos “Orejones”, estabelecendo ralações traiçoeiras com ambos.

No capítulo LII dos *Comentários*⁴³, Cabeza de Vaca realiza uma descrição dos hábitos dos Guaxarapo, assinalando a existência de ouro entre eles. Cabeza de Vaca e seus comandados seguiram, não sem percalços, adentrando o Alto Paraguai e contatando os povos indígenas que encontraram pelo caminho. Caminharam um grande trecho junto aos “Orejones” até chegarem aos Maya, população linguisticamente guaikuru que recebeu

³⁹ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 220.

⁴⁰ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Naufragios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015. p. 189-190.

⁴¹ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Naufragios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015. p. 202.

⁴² COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 166.

⁴³ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Naufragios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015. pp. 213-215..

esse apelido guarani, assim como os Mbayá, e que no século XVI “vivían más al norte de Asunción, y más “Chaco Adentro”⁴⁴.

Os Maya, segundo o relato, mantinham guerra contra os Chimeneo, que possuíam muitos metais e são “asociados con los payzunos en las funtes, y bien pudieron constituir una “parcialidad” de estos últimos”⁴⁵; e também contra os Carcara (Caracará), também possuidores de metais. Os mesmos Maya indicaram a existência de outros grandes povos que habitavam perto deles, “que se llaman Gorgotoquies, Payçuñoses, Estarapecocias, y Candires”⁴⁶. Esses povos seriam os Gogotoqui, Payzuno, Estarapecoci e Candiré, e localizavam-se no caminho entre o *Puerto de los Reyes* e a antiga cidade de Santa Cruz la Vieja, entre as zonas I e IV do mapeamento realizado por Combès⁴⁷, que se refere à rota para se chegar à *Sierra de la Prata*, tão procurada pelos espanhóis.

Há também no relato de Cabeza de Vaca a menção aos Xaray. O fato de o Pantanal ter sido conhecido durante muito tempo na cartografia como a Lagoa dos Xarayes reforça a ideia do quanto os espanhóis ficaram impressionados com esse povo. Após estarem com os Xaray, os espanhóis chegaram aos Artanes.

Entre os Artanes, Cabeza de Vaca manteve contato com um guia falante do guarani provindo do Itatim, que havia sido tomado como prisioneiro. Os indígenas do Itatim, que também eram falantes do idioma guarani, ao que tudo indica, passaram a acompanhar as expedições espanholas depois desse contato. Torna-se saber, contudo, se tal fato ocorreu antes ou depois do evento narrado por Cabeza de Vaca.

No caminho de volta da expedição, próximo ao *Porto de los Reyes*, Cabeza de Vaca identifica os Arriancos, índios agricultores que se negaram a ajudá-los⁴⁸. Essa passagem torna representativa pela forma como as cheias anuais do Pantanal afetaram diretamente os espanhóis. Eles já não tinham como se abastecerem e ainda viram insurgir várias formas de resistência dos indígenas que lhes negam apoio, como as do Guaxarapo e Guató, povos que se uniram em guerra contra os invasores espanhóis. Segue uma passagem dos *Comentarios* que trata do assunto:

Tres meses estuvo el gobernador en el Puerto de los Reyes con toda la gente enferma de calenturas, y él con ellos, esperando que Dios fuese servido de darles salud y que las aguas bajasen para poner en efecto la entrada y descubrimiento de la tierra, y de cada día crecía la enfermedad, y lo mismo hacían las aguas⁴⁹.

⁴⁴ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 195.

⁴⁵ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 127.

⁴⁶ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Naufragios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015. p. 223.

⁴⁷ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 57.

⁴⁸ COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010. p. 67.

⁴⁹ CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Naufragios y Comentarios*. Madrid: Calpe, 1922. p. 328.

A segunda entrada de Cabeza de Vaca no Alto Paraguai durou cerca de nove meses. Quando voltou para Assunção, com muitas baixas e enfermos, foi preso junto com seus capitães sob denúncias de “traidor, autoritário e incompetente”⁵⁰, e mandado de volta à Espanha em 1544.

O relato produzido por ele é fundamental para entender o contexto étnico do Alto Paraguai, Assunção, até o *Puerto de la Candelária*, *Puerto de los Reyes*, e ao oeste, rumo em direção à antiga Santa Cruz la Vieja.

Conclusão

A partir da década de 1520, expedições ibéricas começaram a percorrer a região atualmente conhecida como Pantanal em busca da lendária *Sierra de la Prata* e da conquista de territórios e submissão dos povos indígenas ao domínio espanhol. A primeira expedição que atingiu o Alto Paraguai é a de Aleixo Garcia, sobrevivente do naufrágio da expedição de Juan Díaz de Solís na região que viria a ser a província do Rio da Prata, batizada por ele de Mar Dulce. O português teria sido morto por indígenas no trajeto de volta. A coroa espanhola, desejando a grande riqueza que pensava existir na região, destinou a expedição de Pedro de Mendoza para explorá-la. O primeiro *adelantado* do Rio da Prata, por sua vez, ordenou que Juan de Ayolas percorresse o norte da região em busca de riquezas, sobretudo metais preciosos.

Ao alcançar o Alto Paraguai, Ayolas realizou entrada da qual não volta, deixando Domingo Martinez de Irala em seu lugar, acompanhado de Ulrico Schmidl, que ao retornar à Alemanha publicou importante relato sobre o assunto. Após anos sem informação da província do Rio da Prata, a coroa espanhola enviou à região a expedição do então *adelantado* Álvaro Nuñez Cabeza de Vaca. Apesar das melhorias que Irala aparentemente realizou na província do Rio da Prata, suas firmes posições desagradaram muitos colonos, como no episódio da transferência da capital da província de Buenos Aires para Assunção, e culminou em uma rusga entre ele e Cabeza de Vaca.

Cabeza de Vaca realizou duas entradas na região do alto curso do rio Paraguai, onde está situado o Pantanal, antes de ser preso e mandado de volta para a Espanha e depois publicou seus *Comentários*, outro importante relato da época. Ñuflo de Chávez ainda realizou uma entrada no Alto Paraguai, dali partindo para fundar Santa Cruz de la Sierra, em 1561.

Os relatos das expedições analisados nesse artigo permitem apresentar um panorama da constituição étnica do Alto Paraguai no século XVI, além da relação entre espanhóis e indígenas e a tentativa de conquista dos últimos. A busca pela *Sierra de la Prata* e das riquezas que acreditavam existir no Pantanal parece dominar o imaginário europeu na região platina de grande parte do século XVI.

⁵⁰ MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 177-178.

Após o início do processo de conquista, as *encomiendas* e, posteriormente, as *reducciones* foram duas formas usadas pelos espanhóis para a dominação europeia da região platina, mas isso não aconteceu sem a resistência por parte dos povos indígenas. No final do século XVI, os espanhóis passam a navegar pelos rios menores e a fundar povoados em outras partes do Alto Paraguai, como o de Santiago de Xerez, inaugurando outro momento do processo de conquista ibérica.

Referências

ALBRIZZI, GIOVANNI BATTISTA, 1740. Disponível em <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/mapa119.htm>>.

ARRUDA, Ariane Aparecida Carvalho de. *Condicionantes étnicos na criação das Missões de Chiquitos: alianças e conflitos na Chiquitania e no Pantanal (1609-1691)*. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Nafragios y Comentarios*. 1555. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-10028.html>>. Acesso em 18 ago. 2015.

CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. *Nafragios y Comentarios*. Madrid: Calpe, 1922.

CARVALHO, S. M. S. 1992. *Chaco: encruzilhada dos povos e "melting pot" cultural*. In CUNHA, M. C. da. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo, Fapesp/SMC/Cia das Letras, pp.457-474.

CAVALCANTE, Thiago Leandro V. *Tomé, o apóstolo da América: Índios e jesuítas em uma história de apropriações e ressignificações*. Dourados: Editora UFGD, 2009.

COMBÈS, Isabelle. *Diccionario étnico: Santa Cruz de la Vieja y su entorno em el siglo XVI*. Instituto de Misionología: Editorial Itinerarios, 2010.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge. *Da pré-história à história indígena: (re) pensando a arqueologia e os povos canoeiros do Pantanal*. 2002. 470 f. Tese (Doutorado em História/Arqueologia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, [2002].

_____. As origens do povoamento indígena do Pantanal: aportes para uma nova revisão arqueológica. *Pós-História*, Assis, v. 11, p.159-184, 2003.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; ESSELIN, Paulo Marcos. Uma história (indígena) da erva-mate na região platina: da Província do Guairá ao antigo sul de Mato Grosso. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 278- 318, 2015.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge & VIANA, S. A. 2000. *O Centro-Oeste antes de Cabral*. Revista USP, São Paulo, 44(1):142-189.

HONDIUS, JODOCUS, 1600. Disponível em
<[https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Paraguay - O Prov de Rio de la Plata - cum regionibus adiacentibus Tvcvman et Sta. Cruz de la Sierra - ca 1600.jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Paraguay_-_O_Prov_de_Rio_de_la_Plata_-_cum_regionibus_adiacentibus_Tvcvman_et_Sta._Cruz_de_la_Sierra_-_ca_1600.jpg)>.

JULIEN, Catherine. *Desde el Oriente. Documentos para la historia del Oriente boliviano y Santa Cruz la Vieja (1542-1597)*. Santa Cruz: Fondo Editorial Municipal, 2008.

MARKUN, Paulo. *Cabeza de Vaca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MAURA, Juan Francisco. *El Gran Burlador de América*. Colección: Estudios y Libros de Parnaseo-Lemir, 2011.

MITRE, Bartolomé. In: *Viaje al Río de la Plata, 1534-1544*. Buenos Aires: Cabaut y Cia, 1903 [1567]. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/viaje-al-rio-de-la-plata-1534-1554/html/ff3a9778-82b1-11df-acc7-002185ce6064_82.html>. Acesso em 17 ago. 2015.

SCHMIDL, Ulrico. *Viaje al Río de la Plata, 1534-1544*. Buenos Aires: Cabaut y Cia, 1903 [1567]. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/viaje-al-rio-de-la-plata-1534-1554/html/ff3a9778-82b1-11df-acc7-002185ce6064_82.html>. Acesso em 17 ago. 2015.

SCHMIDL, Ulrico. *Relatos de la conquista del Río de la Plata y Paraguay (1534-1554)*. Trad. de K. Wagner. Madrid: Alianza, 1986.

SILVA, MARTA PEREIRA DA; MAURO, RODINEY; MOURAO, GUILHERME & COUTINHO, MARCOS. *Distribuição e quantificação de classes de vegetação do Pantanal através de levantamento aéreo*. *Revta brasil. Bot.*, São Paulo, V.23, n.2, p.143-152, jun. 2000.

SUSNIK, Branislava. *Etnologia del Chaco Boreal y su periferia (siglos XVI y XVIII)*. Asunción: Museo Etnográfico Andrés Barbero, 1978.



A Comarca do Serro Frio e os seus ouvidores: alguns apontamentos (1720-1771)

Joelmir Cabral Moreira

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Assistiu-se nas últimas décadas um revisionismo historiográfico sobre o período colonial brasileiro, inaugurou-se novas perspectivas pelos intelectuais para o estudo da administração portuguesa no Brasil. Conforme destacou Laura de Mello e Souza, durante muito tempo a temática foi relegada a um segundo plano¹. Mas, a partir da década de 1980, a temática ganhou notoriedade, inaugurando novas perspectivas, notadamente pela historiografia portuguesa. Essa “viragem historiográfica” acabou por desviar as atenções das áreas clássicas da história institucional, como a administração “pública” formal, o direito legislativo oficial, para novas áreas, como as relações clientelares e de fidelidade, o imaginário e organização doméstica e a disciplina informal². A perspectiva da historiografia mais recente, tem apontado para novas possibilidades de análise acerca das instituições políticas e poderes locais na administração colonial da América portuguesa³.

A ampliação dos estudos e das análises historiográficas rompe com modelos explicativos de abordagens unilaterais, buscando dentro das características de Antigo Regime, perceber a estrutura administrativa de Portugal no ultramar e as suas especificidades. Muitos desses estudos vêm questionando uma série de abordagens acerca do entendimento da monarquia lusitana e seus domínios ultramarinos e novos problemas vêm surgindo com relação a essa temática⁴. Dentro desse viés, análises que direcionam para as institui-

¹SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p.27

²HESPAÑA, António M. “As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna”. In: TENGARRINHA, José (org.) *História de Portugal*. São Paulo: Unesp, 2001. p. 123.

³GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos; a dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2001, p. 289. SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial, a Suprema Corte da Bahia e seus juizes: 1609-1751*. Tradução de Maria Helena Pires Martins São Paulo: Editora Perspectiva, 1979 p. 24. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José Mesquita Cavaleiro de Macedo. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1994. p. 304. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p.77. WEHLING, Arno. *História Administrativa do Brasil: administração portuguesa no Brasil, de Pombal a D. João*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. NEQUETE, Lenine. *O poder judiciário no Brasil: crônica dos tempos coloniais*. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2000.

⁴A título de ilustração ver: HESPAÑA, António M. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994; *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calustre Gulbenkian, 1982; *História de Portugal Moderno – Político e Institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995; *Nova História Militar de Portugal*. vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: círculo de leitores, s/d.

ções locais e a atuação dos ocupantes dos cargos administrativos na América Portuguesa, são elementos chaves para o entendimento da formação da administração da justiça na sociedade colonial e de suas elites⁵. A investigação de tais elementos vem sendo efetuada a partir do uso de algumas noções antropológicas, a fim de se entender algumas das relações estabelecidas entre rei e súditos nas sociedades de Antigo Regime, onde as instâncias políticas, econômicas, sociais e culturais, estavam intimamente interligadas⁶.

Certo é que existe um campo aberto para o diálogo entre os historiadores e a possibilidade de novos paradigmas historiográficos, com novos conceitos para análise da arquitetura e o funcionamento da administração da justiça no período colonial.

Amplo debate vem sendo travado, buscando sempre perceber as contradições existentes nessas relações e na própria administração portuguesa no ultramar. Inferir sobre estes aspectos só é possível se partimos do pressuposto de que a sociedade que se organizou no além-mar, tinha uma concepção jurisdicionalista de poder. Esse viés compreende que o poder real dividia o espaço político com outras instâncias de poderes, como, por exemplo, as câmaras, as instituições eclesiásticas e o poder senhorial⁷. O monarca era o responsável superior da justiça e da administração, porém, dentro dessa concepção, a autonomia poderia também ser aplicada em níveis mais baixos da administração⁸. Grosso modo, o poder era repartido entre as demais instâncias da sociedade colonial, garantindo a governabilidade régia e proporcionando o equilíbrio e a manutenção da ordem social em diferentes localidades no além-mar.

Especificamente no diz respeito aos Ouvidores de Comarca, magistrados que atuavam na administração local com base numa visão corporativa de sociedade, onde fatores

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional da Casa-Moeda, 1998; "Os concelhos e as comunidades". In: MATTOSO, José. (org.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. CARDIM, Pedro. *Centralização política e Estado na recente historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime. Nação e defesa*, 87 (2), Lisboa: Instituto de Defesa Nacional, 1998; *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998. E a coletânea de artigos organizada por José Mattoso e António Hespanha: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 4 Vols., 1998. Confira também: HESPANHA, António M. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, vol. 1, p. 45-122, 2000. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: HUCITEC, 1999.

⁵BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. "Bases da materialidade e da Governabilidade no Império: uma leitura do Brasil colonial". *Penélope*, n 24, Lisboa, pp. 67-88.

⁶Um dos autores utilizados para o entendimento desta questão é Karl Polanyi. POLANYI, Karl. *A grande transformação*. Rio de Janeiro, Campus, 2000. POLANYI, K. *A Subsistência do Homem e Ensaio Correlatos*. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2012.

⁷XAVIER, Ângela B. & HESPANHA, António Manuel. *A representação da sociedade e do poder*. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, vol. 4. p.114.

⁸HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, M. F. (orgs.) *Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p.45-93

de distinções sociais, *origem, honra, prestígio, riqueza, e hierarquização* faziam parte dos princípios norteadores da mesma⁹. O exercício na magistratura nesta sociedade de Antigo Regime representava para seu ocupante um tipo de distinção social, e esse favorecimento, conforme destacou Isabele de Matos Pereira de Mello, “era sem dúvida uma espécie de poder, uma forma de exercê-lo ao menos¹⁰”.

Partindo destas questões historiográficas, percebemos que, por muito tempo, pouco se pensou sobre as ações dos indivíduos que exerceram o cargo de Ouvidor de Comarca nessa perspectiva, destacando as suas relações de poder como elementos constitutivos do Estado português na Colônia. A historiografia tradicional, ao analisar o cargo de Ouvidor na administração da justiça, buscou enfatizar os esforços centralizadores da Coroa portuguesa na colônia. Nesse aspecto, pouco se pensou sobre quem de fato eram esses funcionários régios e como exerciam suas funções, isto é, com quem se articulavam na região em que atuavam, qual a dinâmica de poder, conflitos, benefícios que envolviam suas atribuições, sobretudo no que tange ao funcionamento e direcionamento do sistema de contratos, temática que nos interessa de perto na Comarca do Serro Frio.

Desse ponto de vista, corroborando com a historiografia mais recente sobre a temática, o corrente artigo passará à análise de reflexões e dados iniciais, propondo o recorte de 1720 a 1771, empreendendo um estudo introdutório de uma pesquisa ainda em andamento sobre a atuação da Ouvidores da Comarca do Serro Frio. Acreditamos que o envolvimento nessa tarefa gerava uma gama de possibilidades de conflitos, interações e trocas com as demais instâncias de poder local, direcionando as decisões ora em prol, ora em detrimento das autoridades envolvidas nessa questão dos contratos.

Nesse cenário, observa-se que, após a descoberta do ouro e dos diamantes na capitania de Minas Gerais no século XVIII as atenções da Coroa voltaram-se para o incentivo de ocupação, povoamento e administração dessa área e, portanto, necessitou de um maior quadro de oficiais régios que atuassem, sobretudo, em nível mais local, como os Ouvidores de Comarca. Esse período é importante por revelar questões que tem sido apontadas pela historiografia, tais como desmandos, fraudes, roubos, corrupção, descaminhos e contrabando, isto é, crimes e conflitos na capitania¹¹. O que não chega a ser surpreendente,

⁹BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império*. Op. cit. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*. Op. cit. LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentsos setecentistas – escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Campinas: Unicamp, 2004. Tese de Livre-Docência. FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul. Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. MATTOS, Hebe. Henrique Dias: expansão e limites da justiça distributiva no Império Português. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina & NEVES, Guilherme Pereira das (Orgs.). *Retratos do Império*. Niterói: EdUFF, 2006.

¹⁰MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Administração, Justiça e Poder*. Op.cit. p. 55

¹¹Sobre o tema dos conflitos de jurisdição: ACIOLI, Vera Lúcia Costa Acioli. *Jurisdição e conflitos: aspectos da administração colonial: Pernambuco, século XVII*. Recife: EDUFPE, 1997; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *O ensandecido Seixas. Usurpação e jurisdição: conflitos intra-autoridades nas Minas Setecentistas. História e cidadania*. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP/ANPUH, 1998; este mesmo texto também publicado em: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do Crime*. Belo Horizonte: UFMG, 2005. Ainda sobre o assunto:

posto que, conforme chamou a atenção Maria Eliza de Campos Souza, as nomeações para os postos de ouvidores de Comarcas eram trienais e seus ocupantes permaneciam em seus cargos por até aproximadamente cinco anos, tempo considerado superior a maioria dos outros magistrados, além disso, ocupavam também o cargo de Provedor das Fazendas dos Defuntos e Ausentes¹² e, ainda, eram presidente da junta de recursos e membro da junta da Fazenda e junta das Justiças¹³.

Desse modo, além de passar cartas de seguro, tirar devassas e inspecionar a igualdade de pesos e medidas, estavam também entre as atribuições da Ouvidoria de Comarca exercer funções econômicas na administração e na arrecadação dos impostos cobrados como, por exemplo, prover os inventários dos defuntos sem herdeiros na terra do falecimento e tomar conta do seu rendimento e das contas do testamenteiro, fazer a arrematação dos bens em leilão e tirar devassas¹⁴. Portanto, na Capitania de Minas Gerais o cargo de Ouvidor de Comarca possibilitava exercer atividades em outras instâncias de poder. Estes dados, conforme Souza, “são indícios de certo enraizamento desse grupo e seus interesses na parte Americana do Império luso e de que, embora os riscos fossem significativos, as recompensas podiam ser muito relevantes¹⁵”

Consoante os apontamentos acima, se faz necessário explicitar os recortes temporais apresentado, atentando para as principais transformações ocorridas na Comarca do Serro Frio no século XVIII, que foram de fundamental importância para a formação da malha administrativa e judiciária na região dos diamantes. A produção aurífera nas Minas Gerais no século XVIII, tornou a região importante para o Império português. No norte da capitania, as localidades de Vila do Príncipe e Arraial do Tejuco, dois dos principais centros urbanos e administrativos da Comarca de Serro Frio, destacavam-se nesse processo de exploração mineradora, situação que veio a se incrementar ainda mais com a descoberta de diamantes.

FIGUEIREDO, Luciano R.de A. Estudo crítico: Rapsódia para um bacharel. In: *Códice Costa Matoso*. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o Doutor Caetano da Costa Matoso sendo Ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, e vários papeis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 vols. (Coleção Mineiriana – série Clássicos). Sobre Portugal, para os séculos XVII e XVIII, ver respectivamente: CHAUB, Jean-Frédéric. *Le Portugal au temps du Comte-Duc D'Olivares, 1621-1640: le conflit de juridictions comme exercice de la politique*. Madrid: Casa de Velázquez, 2001. Ver alguns estudos do Professor. Nuno Gonçalo Monteiro, como por exemplo: CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro; CUNHA Mafalda Soares da (orgs). *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005.

¹²SOUZA, Maria Eliza de Campos. Ouvidores de comarcas nas Minas Gerais: origens do grupo, remuneração dos serviços de magistratura e as possibilidades de mobilidade e ascensão social. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho de 2011, p.1. Ver também: SOUZA, Maria Eliza de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos – A Comarca de Vila Rica do Ouro Preto: 1711-1752*. Dissertação de Mestrado, História, Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2000.

¹³*Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, vol. I e II, 1999. Coordenação-geral de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. p. 111.

¹⁴Idem, p. 116

¹⁵SOUZA, Maria Eliza de Campos. *Ouvidores de comarcas nas Minas Gerais*. Op.cit. 11

Em 1729 ocorreu o anúncio oficial da descoberta de diamantes nas rochas e no leito dos rios da região do Vale do Jequitinhonha, o que gerou um expressivo afluxo populacional para essa paragem, levando a produção do diamante a atingir níveis altíssimos¹⁶. Em 26 de junho de 1730, foi baixado o Regimento da Mineração dos Diamantes, segundo o qual, conforme Ângelo Alves Carrara, o Ouvidor da Vila do Príncipe serviria como Superintendente de todas as terras em que ocorriam as jazidas diamantíferas da Comarca do Serro do Frio¹⁷. Segundo Arthur Lacerda Virmond, no cargo de Superintendente dos Diamantes, além da função de controlar a arrecadação dos quintos combatendo a sonegação, o intendente deveria “medir as lavras diamantinas, repartindo-as mediante sorteio por entre os mineiros, conforme o número de escravos a serviço deles¹⁸”.

Esse regimento permaneceu até o ano de 1734, quando o governador proibiu toda a mineração de diamantes no território. Nesse mesmo ano, numa tentativa para controlar e diminuir a exploração dos diamantes, devido o excesso de oferta das pedras no mercado mundial, a Coroa enviou o comissário régio Martinho de Mendonça e Rafael Pires Pardiniho, para averiguarem a situação e demarcarem a região produtora de diamantes, instalando-se a Demarcação Diamantina ou Distrito Diamantino, quadrilátero em torno do Arraial do Tejuco. Mesmo o Arraial sendo a sede do Distrito, a administração da localidade continuou dependente da câmara e da ouvidoria da Vila do Príncipe e o dito Rafael Pires Pardiniho foi designado o primeiro Intendente dos Diamantes. Com a Demarcação, foram proibidas todo o tipo de exploração de diamantes na área, pois os preços precisavam ser normalizados no mercado internacional e a Coroa precisava manter o controle da região e dos indivíduos na área demarcada, de modo a evitar as práticas ilícitas¹⁹. Portanto, diversos foram os fatores que levaram a Coroa portuguesa a impedir o comércio ilegal, na tentativa de controlar os abusos e interesses pessoais dos indivíduos que habitavam a localidade nesse primeiro momento de exploração do ouro de dos diamantes.

Com a exploração reaberta em 1739, instalou-se o sistema de contratos em 1740. O sistema de contrato dos diamantes constituía-se em um acordo para exclusiva extração dos diamantes por particulares ou companhias em áreas previamente demarcadas e com números de escravos estipulados para trabalharem nesta atividade. O produto final angariado pelos contratadores, isto é, aqueles que arrematavam o contrato, era enviado ao Reino

¹⁶Ver: FURTADO, Júnia F. *O livro da capa verde*. São Paulo: Annablume, 1996. FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976 [1862-68], p. 60-62.

¹⁷CARRARA, Ângelo Alves. Desvendando a riqueza na terra dos diamantes. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 41, jul.-dez. 2005. p. 42

¹⁸LACERDA, Arthur Virmond de. *As ouvidorias do Brasil Colônia*. Curitiba: Juruá, 2000. p. 151-152.

¹⁹FURTADO, Júnia F. *O livro da capa verde*. Op.cit.p.59. Ver também: FURTADO, Júnia F. Saberes e Negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. *Varia História*. Belo Horizonte, UFMG, n. 1, 1985, p. 295-306. FURTADO, Júnia F.. *Labirinto da Fortuna – O contrato de Felisberto Caldeira Brant no Tejuco*. Belo Horizonte: UFMG, PRPq, 1998. FURTADO, Júnia F. O Labirinto da Fortuna ou os revezes na trajetória de um contratador de diamantes. *Anais do XX Simpósio Nacional da ANPUH, História: Fronteiras*. São Paulo, 1999. FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. Op.cit.passim.SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Op.cit. passim. CARRARA, Ângelo Alves. Desvendando a riqueza na terra dos *diamantes*. Op.cit. passim.

para venda²⁰. Aparentemente, a Coroa entendia que poderia ser mais fácil o controle da extração através do sistema de contrato evitando, desse modo, ilicitudes, queda dos preços no mercado internacional, além de ter a possibilidade de receber adiantado o lance da arrematação. Foram celebrados quatro contratos no período compreendido entre 1740 a 1758. Nesse último ano, a Coroa retomou o monopólio da exploração da extração dos diamantes em um período de seis meses, mas, o sistema voltou novamente em 1759, notabilizando mais dois contratos. Ao todo, foram celebrados seis contratos no período compreendido entre 1740 a 1771²¹.

Diante do que foi exposto até o momento, pretendemos nessa parte do texto ilustrar o caso emblemático do Ouvidor da Comarca do Serro Frio, José Pinto de Moraes Bacelar, durante o período do terceiro contrato de extração de diamantes, exercido no Arraial do Tejuco e assinado por Felisberto Caldeira Brant em sociedade com Alberto Luís Pereira e Conrado Caldeira Brant entre os anos de 1748 a 1753. A nomeação de José Pinto de Moraes Bacelar para ouvidor da Comarca do Serro Frio ocorreu no mês de novembro do ano 1750, sendo que este assumiu o cargo em 13 de setembro de 1751, conforme o despacho analisado²². E, desde então, uma série de cartas foram encaminhadas pelo ouvidor da Comarca ao Governador de Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade e, também ao Reino, se queixando dos excessos cometidos pelo Contratador Felisberto Caldeira Brant.

O empreendimento feito pelo Ouvidor da Comarca foi o de identificar as falhas durante o terceiro contrato de modo a remetê-las a Coroa portuguesa para que fossem tomadas as devidas providências. A partir dos atos de denúncias feitas através de cartas que o Ouvidor José Pinto de Moraes Bacelar se conduziu as diligências que levaram a prisão de Felisberto Caldeira Brant e de seus sócios²³. O contratador, Felisberto Caldeira Brant, foi preso no ano de 1753. Em um primeiro momento foi levado para Vila do Príncipe, mas depois foi remetido para Ilha das Cobras no Rio de Janeiro de onde foi transferido para a prisão de Limoeiro em Lisboa, na qual veio a falecer. Logo após a prisão do contratador, o Ouvidor José Pinto de Moraes Bacelar mandou fechar sua casa, lacrando as portas, bem como o armazém pertencente ao contrato e todos os seus bens foram sequestrados, avalia-

²⁰*Códice Costa Matoso*. Op.cit. p. 89.

²¹Sobre o tema dos contratos, para as abordagens mais tradicionais, ver: ELLIS, Myriam. *Contribuição ao Estudo do Abastecimento das zonas Mineraias do Brasil no século XVIII*. Serviço de Documentação, Ministério da Educação e Cultura, Departamento de Imprensa Nacional, 1961, p. 12 (Coleção Os Cadernos de Cultura, 124). Esse mesmo texto também foi publicado em: Revista de História. São Paulo, 1958, v. 17, n 36, out./dez., p. 429-467. REZENDE, Fernando. A Tributação em Minas Gerais no Século 18. São Paulo, *Revista Estudos Econômicos*, 13 (2): 365-391, MAIO/AGO. 1983. Para as tendências mais recentes: FONSECA, Paulo Miguel. João Rodrigues de Macedo: *ações e transações*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2005; SILVA, Luiz Antonio Araujo da. *Em Nome do Rei: Direitos e Tributos Régios Minas setecentistas (1730-1789)*. Tese (Doutorado em Historia) - Universidade Federal Fluminense, 2008; GUIMARÃES, Carlos Gabriel; PESAVENTO, Fabio. Os contratadores e os contratos do Rio de Janeiro colonial, 1769-1779: estudo de uma sociedade mercantil. In: Claudia Maria das Graças Chaves; Marco Antonio Silveira. (Org.). *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argumentvm, 2008, p. 107-126.

²²AHU, Minas Gerais, cx. 57, doc.26.

²³AHU, Minas Gerais, cx 60, doc. 37.

dos e inventariados de maneira a ressarcir os prejuízos dados a Fazenda Real no período do terceiro contrato²⁴.

No decorrer do presente artigo, busquei elucidar algumas notas iniciais de uma pesquisa em desenvolvimento. O objetivo central do texto foi pensar elementos que constituem o pano de fundo do estudo. Neste sentido procuramos apresentar um breve contexto social da Comarca do Serro Frio, entre os anos de 1720 a 1771, bem como a atuação do Ouvidor de Comarca José Pinto de Moraes Bacelar no caso do terceiro contrato. Ao término do texto, cabe destacar que a escolha dessa análise foi feita, tendo por intuito, pensar nos elementos que motivaram as ações dos indivíduos naquele momento, a saber, o poder e mais precisamente suas relações de poder. Acreditamos que, no período enfocado, os Ouvidores de Comarca tomaram decisões conflitantes e antagônicas na administração da justiça colonial, se enredando em redes de poder e interesses pessoais, principalmente com outros membros da sociedade colonial dentro do recorte cronológico proposto, como o exemplo citado, entre o Ouvidor José Pinto de Moraes Bacelar e o Contratador Felisberto Caldeira Brant.

Referências

Documentação manuscrita: Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/CD-ROM.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul. Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARRARA, Ângelo Alves. *O livro primeiro da Provedoria da Real Fazenda de Minas Gerais, 1722-1727*. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2011.

CAVALCANTE, Paulo. *Negócio de Trapaça. Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

²⁴SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Op. cit. p. 95-97.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, vol. 1, 2000.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. O “sentido da historiografia” sobre a chamada economia colonial no início do século XXI. In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago (Orgs.). *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na época moderna: monarquia pluricontinental e Antigo Regime*. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Editora Global, 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. *O livro da capa verde*. São Paulo: Annablume, 1996.

_____. (Org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

_____. *Homens de Negócio. A Interiorização da metrópole e do comércio nas Minas Setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. *Labirinto da Fortuna - O contrato de Felisberto Caldeira Brant no Tejuco*. Belo Horizonte: UFMG, PRPq, 1998.

_____. O Labirinto da Fortuna ou os revezes na trajetória de um contratador de diamantes. *Anais do XX Simpósio Nacional da ANPUH, História: Fronteiras*. São Paulo, 1999

_____. Saberes e Negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. *Varia História*. Belo Horizonte, UFMG, n. 1, 1985.

_____. Terra de estrelas: o distrito dos diamantes e a fortuna dos contratadores. In: SCHWARTZ, Stuart e MYRUP, Eric. (Orgs.) *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Edusc, 2009.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como. In: *A micro história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1991.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes de Poder na América Portuguesa - O Caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol.18, n. 36, 1999.

GRIBAUDI, Maurizio. Escala, pertinência, configuração. In: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da microanálise* Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1998.

HEINZ, Flávio M. O historiador e as elites - a guisa de introdução. In: HEINZ, Flávio M. (Org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

HESPANHA, António M. A constituição do Império português: revisão de alguns en- viesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas - escravidão, cultura e poder na Améri- ca portuguesa*. Campinas: Unicamp, 2004. Tese de Livre-Docência.

MATTOS, Hebe. Henrique Dias: expansão e limites da justiça distributiva no Império Português. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina & NEVES, Guilherme Pereira das (Orgs.). *Retratos do Império*. Niterói: EdUFF, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

MELLO, Isabele de Matos Pereira. *Administração, Justiça e Poder: Os ouvidores Gerais e sua Correições na cidade do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Universidade Federal Flumi- nense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Disserta- ção de Mestrado, 2009.

MELLO, Marcia Eliane Alves de Souza. Perspectivas sobre a "nobreza da terra" na Amazônia colonial. São Paulo. *Revista de História*, nº 168, janeiro/junho 2013.

NOVAIS, Fernando Antônio. *Estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial (séculos XVI- XVIII)*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Senhores, roceiros e camponeses: apontamentos para uma história das comunidades rurais do setecentos coloniais. In: ECHEVERRI, Adria- na María Alzate; FLORENTINO, Manolo; VALENCIA, Carlos Eduardo. *Impérios Ibéri- cos em Comarcas Americanas: Estudos regionais de história colonial brasileira e neogra- nadina*. Programa de Pós-Graduação em História Social UFRJ. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

PIJNING, Ernest. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, nº42, 200.

PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1998.

REZENDE, Luiz Alberto Ornellas. Um ofício: O Escrivão da Câmara Municipal, 1711-1724. *Anais da IV Conferência Internacional de História Econômica e VI Encontro de Pós-Graduação em História Econômica*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012.

RICUPERU, Rodrigo. *Honras e mercês*. A criação do Governo Geral e a formação da elite colonial. Texto apresentado na ANPUH (núcleo São Paulo), 2002.

RODRIGUES, André Figueiredo. *Estudo econômico da Conjuração Mineira*. Análise dos sequestros de bens dos inconfidentes da comarca do Rio das Mortes. São Paulo: Universidade de São Paulo: Tese de Doutorado, 2008.

SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976.

SOUZA, Maria Eliza de Campos. Ouvidores de comarcas nas Minas Gerais: origens do grupo, remuneração dos serviços da magistratura e as possibilidades de mobilidades e ascensão social. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho, 2011.

_____. Ouvidorias de comarcas, legislação e estrutura. *Varia Historia*. Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, nº 1, 1985.



“A vastidão dos impérios influencia toda a sua estrutura”: ouvidores gerais e oportunidades na colônia americana (Ouvidorias de São Paulo e de Paranaguá – século XVIII)

Jonas Wilson Pegoraro
Doutor em História – UFPR
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

O excerto presente no título faz referências às argumentações de Maurice Duverger no momento que o autor promoveu uma reflexão a respeito do conceito de império, e, de fato, a “vastidão dos impérios influencia toda a sua estrutura”.¹ Fato consolidado na historiografia que se dedica a analisar as estratégias político-administrativas da monarquia portuguesa ao longo do Antigo Regime é o gradual processo de inclusão e consolidação das instituições, das leis, dos oficiais régios e dos poderes políticos régios ao longo do tempo e nos diversos espaços que compuseram o Império ultramarino português.²

O gradual processo de expansão e colonização portuguesa no ultramar fez com que a monarquia lusitana tivesse que agir no intuito de manter sob controle os espaços conquistados. Porém, devido às especificidades encontradas, a organização político-administrativa desses espaços não se estruturou nas formas mais “tradicionais” de dominação. António Manuel Hespanha e Maria Catarina Santos observaram que “o império português, (...) estende-se por um vasto mundo, que não podia dominar nem controlar se empregasse os expedientes tradicionais de administração”. Tais “expedientes tradicionais de administração” eram formados por dispositivos melhor definidos do que os aplicados no ultramar português a partir da expansão, principalmente no que se refere à delimitação geográfica das instituições e identificação das pessoas que exerciam o poder político, “isto

¹ DUVERGER, Maurice. O conceito de império. Em: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Felipe Silvério; SILVA, Luiz Geraldo (orgs.). **Facetas do Império na história: conceitos e métodos**. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

²Dentre outros, ver: BOXER, Charles. **O Império Marítimo Português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. FAORO, Raymundo. **Os donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Ed. Globo, 2001. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. HESPANHA, António Manuel. As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna. Em: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2001. HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. Em: HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366. SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. **Actores, territórios e redes de poder, entre o antigo regime e o liberalismo**. Curitiba: Juruá, 2011.

é, através de uma rede de funcionários dotados de competências bem estabelecidas, visando sobretudo uma administração passiva”.³

Isto não significa que tais “expedientes tradicionais” não foram utilizados no ultramar pela monarquia portuguesa. Eles o foram, porém somente nos espaços nos quais a monarquia possuía uma “ocupação terrestre mais permanente, ainda que modificada, quer no seu aspecto institucional quer na forma como foi exercida”.⁴ Tal condição pode ser melhor observada, por exemplo, na América portuguesa, local no qual, aos poucos, várias instituições e oficiais foram inseridos seguindo o modelo administrativo existente no reino, ainda que guardassem especificidades.

Lançando um olhar mais amplo para o domínio luso, a possibilidade de manutenção dos vários territórios conquistados pelos portugueses nos quatro continentes só foi possível graças a novas e diversificadas estratégias aplicadas pela monarquia. Neste sentido, como expresso pelos autores supracitados, acompanhava as armas dos conquistadores um “discurso jurídico legitimador”, para o qual foi necessária a formação de um campo jurídico e político originais.⁵ Assim, com a expansão marítima e a conquista de outros territórios, a monarquia portuguesa gradualmente foi formando uma diversificada e complexa estrutura político-administrativa, aliada a mecanismos legislativos que a legitimassem.

Com a emergência da expansão marítima e a necessidade de leis que abarcassem as novas dinâmicas que a monarquia lusa enfrentava, várias leis foram sendo incorporadas para dar ordem às conquistas, bem como foram criados novos modelos administrativos no ultramar. Como ponderam António Manuel Hespanha e Maria Catarina Santos, ao se constituir o “império oceânico” houve a necessidade de se configurar um “pluralismo administrativo”.⁶

De fato, sem o devido conhecimento sobre o espaço físico, que ocorre somente após uma prévia exploração, não há como promover um projeto político-administrativo, ou mesmo se há interesse de se implantar um “projeto”, ou ainda se há também o interesse na sistemática ocupação da localidade. As características administrativas que se formaram no interior dos domínios portugueses se deram por meio da ação e dos interesses das pessoas

³ HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. Em: HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366. p. 353.

⁴ HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. Em: HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366. p. 353.

⁵ HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. Em: HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366.

⁶ HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. Em: HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366. p. 353.

a serviço da monarquia lusitana naqueles espaços, por isso a necessidade e adoção de um “pluralismo administrativo”.⁷

Neste sentido, no intuito de se observar esse “pluralismo administrativo” no interior da estrutura político-administrativa portuguesa, foi utilizado o ordenamento jurídico português para recompor essa estrutura da monarquia.

Na introdução do livro **Fiscais e Meirinhos**, coordenado por Graça Salgado, descreve-se que a análise do ordenamento jurídico seria o ponto de partida para se definir e fixar a estrutura administrativa, uma vez que por meio da ordem jurídica “percebe-se não só a forma de organização do poder, como a matriz básica da estrutura encarregada de administrá-la. Impõe-se, assim, para estudos dessa natureza, o conhecimento do corpo de leis que fundamenta e rege o Estado”.⁸

As Ordenações Filipinas que constituem um dos principais ordenamentos jurídicos que auxiliam na compreensão da estrutura administrativa portuguesa para o século XVIII⁹. “Um dos principais” e não “o principal”, porque há outros elementos que ajudam a compor a estrutura administrativa que não estão dispostos nas Ordenações, como os regimentos dados aos oficiais, os alvarás, as diversas cartas régias, os decretos e as leis “extravagantes”¹⁰.

Ao mesmo tempo, deve-se notar que ocorrem, à medida que avança a expansão ultramarina, modificações no ordenamento jurídico português. Percebe-se tais mudanças no ordenamento jurídico a partir do momento em que a monarquia lusitana inseriu-se em novas dinâmicas político-econômicas e precisou dedicar maior atenção jurídico-administrativa aos territórios ultramarinos.

Um exemplo dessa modificação e do desdobramento do ordenamento jurídico para além das fronteiras do reino é a existência, nas Ordenações Manuelinas, do título 8º,

⁷ A respeito da discussão sobre espaço e poder ver: HESPANHA, António Manuel. A estrutura político-geográfica. Espaço e poder. Em: _____. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político – Portugal, século XVII. Coimbra: Almedina, 1994. p. 85-111.

⁸ SALGADO, Graça. (Coord.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 15.

⁹ As Ordenações Filipinas eram subdivididas em 5 livros, cada qual abordava uma temática: “O primeiro livro ocupava-se do ordenamento jurídico-administrativo e de demarcar e atribuir os oficiais que compunham sua estrutura; o segundo, possuía normas a respeito dos bens e privilégios da igreja, das jurisdições dos donatários, de prerrogativas do direito régio e, ainda, uma legislação para judeus e mouros. O terceiro livro tratava de normas para os processos judiciais; o quarto livro ocupava-se do direito civil e o quinto, das punições dos crimes e transgressões”. Mesmo após o fim da União Ibérica (1580-1640) e a Restauração com a dinastia Bragança, Dom João IV confirmou as Ordenações Filipinas como as leis que regiam Portugal. Em: PEGORARO, Jonas Wilson. **Ouvidores régios e centralização jurídico-administrativa na América Portuguesa**: a comarca de Paranaguá (1723-1812). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007. p. 13.

¹⁰ As leis extravagantes eram leis promulgadas pela administração central da monarquia portuguesa que tinham por objetivo complementar as leis que estavam nas ordenações. Das leis extravagantes compiladas por Duarte Nunes de Leão, em 1569, muitas têm por matéria a delimitação de poderes e atribuições de funções dos mais diversos oficiais régios. Ver: “Leis Extravagantes colegiadas e relatadas pelo licenciado Duarte Nunes do Leão por mandado do muito alto e muito poderoso Rei Dom Sebastião nosso Senhor”. Disponível em:

http://www.iuslusitaniae.fcsb.unl.pt/verlivro.php?id_parte=49&id_obra=60 Acesso em: 10 out. 2012.

“Dos Desembargadores das Ilhas”. Tal título foi inserido na estrutura jurídico-administrativa como consequência do processo de exploração e colonização das ilhas atlânticas, Madeira e Açores. Isto fez com que existisse nas ilhas uma presença mais efetiva de portugueses, que deveriam ser contemplados pelas justiças do rei.

Quanto aos demais territórios, a partir do momento em que foram possuindo uma maior presença colonizadora portuguesa, a monarquia portuguesa foi criando ou adaptando, cada qual a seu tempo, instituições, leis e dispositivos para assegurar e manter o controle sobre a região. Nos 90 anos que separam as ordenações Manuelinas das Filipinas, muito mudou do entendimento e das estratégias político-administrativas da monarquia lusitana para o ultramar. Com a união das duas coroas (portuguesa e espanhola), o projeto político ibérico não é mais a expansão, como expresso por Dom Manuel I no início do século XVI; conforme António Manuel Hespanha, ocorreram modificações da “*forma do Poder* durante a monarquia dual”, o que irá instituir “um novo equilíbrio entre ‘justiça’ e ‘governo’”, uma vez que o “modelo orgânico-institucional” português “entra em crise nos inícios do século XVII”. Assim, ainda segundo António Manuel Hespanha,

A estrutura sinodal – conselhos, com atribuições determinadas por lei e garantidas por eficazes mecanismos jurídicos contra qualquer usurpação, mesmo por parte do rei – constituía um suporte organizacional adequado à decisão judicial, garantindo a expressão de todos os pontos de vista e respeitando, por isso, a natureza tópica e argumentativa do processo jurídico de decisão. No entanto, revelava-se pesado e emperrante no domínio da administração ativa, que exigia prontidão e inequívocidade na decisão, típicas de órgãos individuais, mas não de conselhos, acéfalos, de constituição heterogênea, e atravessados por rivalidades pessoais e estatutárias. Este é o modelo orgânico-institucional que entra em crise nos inícios do século XVII.¹¹

Tais mudanças nas estruturas administrativas portuguesas, postas em prática pelos Habsburgo, ficam explícitas quando se observam as inúmeras instituições criadas no Atlântico sul.¹² Desta feita, mudou-se a forma do poder em Portugal no século XVII, como pontuado por António Manuel Hespanha, pois se mudou o ordenamento jurídico, uma vez que se buscava uma maior centralização do poder.

De fato, a *forma* ‘espanhola’ do Poder apresentava características estruturalmente distintas da *forma* ‘portuguesa’, esta última mais próxima das matrizes tradicionais do sistema político europeu-ocidental, a primeira apontando para um Poder central mais centralizado, liberto de limitações corporativas e, por isso, mais eficaz. Enfim, mais ‘moderno’.¹³

¹¹HESPANHA, António Manuel. O governo dos Áustria e a “modernização” da constituição política portuguesa. **Penélope. Fazer e Desfazer história**, nº 2, 1989, p. 47-73. p. 57-58.

¹²GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). Em: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-315. p. 289-290.

¹³HESPANHA, António Manuel. O governo dos Áustria e a “modernização” da constituição política portuguesa. **Penélope. Fazer e Desfazer história**, nº 2, 1989, p. 47-73. p. 51.

Com a revisão e atualização das leis, as ordenações Filipinas (1603) passaram a contar em seu livro primeiro com 100 títulos, 22 a mais que nas Manuelinas, sendo principalmente detalhadas as funções dos oficiais da Casa da Suplicação e da Casa do Porto (Relação do Porto) e melhor articulados os títulos entre si. Ainda assim, como nas Manuelinas, apenas um título deste livro faz menção explícita aos territórios ultramarinos, o título 51º, “Do Juiz da Índia, Mina e Guiné”.

Muitos dos títulos que compuseram as ordenações Filipinas já existiam nas leis extravagantes coligidas por Duarte Nunes em 1569; “Do Juiz da Índia, Mina e Guiné” era apenas mais um destes. No caso, o título 51º das ordenações Filipinas era a reformulação do título 13º, “Do juiz da Guiné e Índia”, das referidas leis extravagantes. Essencialmente os dois títulos são bem parecidos, tratando de delimitar os poderes exercidos pelos oficiais (juizes) que atuavam em Lisboa na verificação e manutenção de casas e armazéns de mercadorias do ultramar (Brasil inclusive), além de tomar conhecimento de questões referentes a fretes e avarias de navios, furtos e delitos nas casas e armazéns, etc.

Portanto, conforme a mesma lógica atribuída anteriormente para as ilhas atlânticas, após a ocupação mais efetiva do espaço físico surgiu a necessidade de estabelecer nos ordenamentos leis próprias para o ultramar. Com isso, articulavam-se também as áreas de competência das instituições.

Contudo, o ordenamento jurídico português não se limitava às ordenações; outros conjuntos legislativos também existiam, devendo ser cumpridos e compondo a ampla estrutura jurídico-administrativa lusa.

O mesmo título 13º das leis extravagantes compiladas por Duarte Nunes de Leão em 1569 expressa a necessidade de se “guardar as ordenações da Índia”, lei constante em um alvará de 27 de novembro de 1521.¹⁴ Portanto, por mais que os títulos das ordenações não contemplassem as dinâmicas específicas dos territórios, a monarquia respondia às necessidades daqueles espaços e criava leis e instituições próprias para geri-los.

Com a ocupação mais efetiva dos portugueses nos diferentes pontos do Império, a partir do século XVII e com maior intensidade no XVIII, nota-se uma mudança na política administrativa para o ultramar. Criaram-se, como já mencionado, diversas instituições nos territórios ultramarinos, articuladas de forma jurídico-administrativa com a administração central.

Ademais, frente às mudanças postas em prática durante a União Ibérica, a inserção de um oficialato especializado no interior das instituições que foram sendo criadas

¹⁴ “Mandou el Rei dom Manuel,[...] que os regimentos & ordenações feitas acerca das coisas da India& Mina, que per S. A. não fossem revogadas, posto que as não mandasse incorporar nos cinco livros das ordenações, & fossem feitas antes da compilação delas, em todo se guardassem & cumprissem. Por um alvará de 27 de Novembro de 1521. Fol. 14 do liv. 3º. Ver: “Leis Extravagantes colegiadas e relatadas pelo licenciado Duarte Nunes do Leão por mandado do muito alto e muito poderoso Rei Dom Sebastião nosso Senhor”. Título XIII. “Do juiz de Guinee&India”. Lei III “Que se guardem as ordenações da Índia”. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsb.unl.pt/verlivro.php?id_parte=49&id_obra=60&pagina=89 Acesso em: 10 out. 2012.

teve grande impacto na estrutura administrativa e na “forma” de governar, como bem salienta António Manuel Hespanha:

Para além disso, nos tribunais, mesmo nos que não são de justiça, pontificam os juristas, depositários da tecnologia administrativa então dominante; e que não podiam deixar de, aí, veicular os pontos a matriz jurisdicionalista de exercício do Poder. O processo ordinário da comunicação político-administrativa passou a ser a *consulta*. Ouvir os tribunais e conformar-se com as consultas eram o modelo do bom governo.¹⁵

Por meio dessa nova interação entre as instituições (a consulta), é possível identificar os órgãos centrais de administração da monarquia portuguesa. Não só isso: analisando as respostas das consultas emitidas por esses órgãos, pode-se perceber a política aplicada dos centros diretivos para os demais territórios sob o domínio português. Porém, como já advertido, a “vastidão dos impérios influencia toda a sua estrutura”, desta feita, as oportunidades que tal estrutura proporciona para seus oficiais podem estar aquém de seus desejos ou mesmo possibilidades políticas e sociais, uma vez que naquela sociedade corporativista identifica-se determinados limites dado e extrato social ao qual o sujeito pertencia. Ou seja, dar a cada qual o que lhe era de direito.

Foram diversificadas as oportunidades com as quais os ouvidores régios se depararam na América, o que provocou escolhas também distintas dos sujeitos. Nesta linha, identificamos certos “fatores” que demonstram que o cargo de ouvidor régio era sim importante, e não há como negar tal fato, mas atuar na colônia americana determinou, e muito, as ações dos sujeitos, dando-lhes oportunidades. Observe o caso de Antonio Álvares Lanhas Peixoto.

No ano de 1701, correu no Desembargo do Paço a leitura de bacharéis de Antonio Álvares Lanhas Peixoto, oficial que foi o primeiro ouvidor régio da comarca de Paranaguá. Natural da cidade de Braga, era filho legítimo de Luis Álvares Lanhas, Cavaleiro da Ordem de Cristo e Sargento-mor de Infantaria paga da Província no Minho e de Dona Mariana Peixoto. Neto por parte paterna de Francisco Alvares Lanhas e de Martha dos Reis e pela parte materna de Pedro Francisco Correa e Maria Peixoto. Formado na faculdade de sagrados cânones pela Universidade de Coimbra.¹⁶

Sobre o pai Antonio Álvares Lanhas Peixoto há informações de sua leitura de bacharel, que correu no Desembargo do Paço a partir de 1666. Dizia Luiz Alvares, bacharel formado pela universidade de Coimbra, ser filho legítimo de Francisco Rodrigues e Marta Alvares, sendo seus pais moradores do lugar de Mariz do termo da vila de Barcelos, neto pela parte paterna de Rodrigo Gonçalves, natural de Mariz, e Leonor Lourença, natural de

¹⁵HESPANHA, António Manuel. O governo dos Áustria e a “modernização” da constituição política portuguesa. **Penélope. Fazer e Desfazer história**, n° 2, 1989, p. 47-73. p. 59.

¹⁶ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**. Leitura de Bacharéis – Antonio Alves Lanhas. Ano: 1701. Maço: 2. Número: 07.

Santa Maria “do termo desta villa” de Barcelos e pela parte materna de Alvaro Pires, natural da freguesia de Mariz e Maria Gonçalves, natural de São Paio de Perelhal.¹⁷

Na inquirição feita em 10 de maio de 1666 as testemunhas confirmaram a limpeza de sangue dos pais e avós de Luis Alvares, bem como todos desenvolviam a atividade de lavradores, vivendo de suas fazendas. Além disso, Luis Alvares foi apresentado na inquirição como “bem afortunado, he bom letrado e he cazado na villa de espozende com gente nobre limpa sem Raza, e servio na dita vila de juiz pella ordenação”.¹⁸

Pelo cruzamento que foi possível fazer por meio da documentação, ao que tudo indica, foi Luis Alvares o primeiro a ter ofícios na estrutura da monarquia lusa. Outras referências a respeito dos Álvares, posteriormente incorporados os sobrenomes Lanhas Peixoto, surgem a partir dele.

No ano de 1690 há um registro de mercê que a pessoa que se casar com sua irmã, Faustina dos Reis, receberia, conforme prometido, um ofício de justiça ou fazenda.¹⁹ Já no ano de 1696, seu filho Veríssimo Peixoto passaria de escudeiro fidalgo para cavaleiro fidalgo, demonstrando a ascensão da família. Além disso, Veríssimo Peixoto recebe no mesmo ano uma ajuda de custo de 20\$000 réis para sua viagem para a Índia.²⁰

A partir do ano de 1704 Antonio Álvares Lanhas Peixoto passa a obter mercês. O primeiro registro que aparece é de uma carta de padrão para receber uma tença de 8\$000 réis efetivos em cada ano de sua vida. Em seguida há referência de outra carta de padrão, de uma tença de 12\$000 réis anuais efetivos em vida, mas somente se tivesse o hábito de Cristo.²¹

Após se habilitar no Desembargo do Paço para atuar no lugar das letras, Antonio Álvares Lanhas Peixoto foi nomeado para juiz de fora da vila de Penamaior.²² Em 1715, recebeu a mercê régia para atuar no mesmo cargo na cidade de Portoalegre, ainda no reino.

o B.^{el} An.^{to} Alveres Lanhas Peixotto, diSserão ser f.^o de Luis Alveres Lanhas Peixotto Ouve S. Mg.^{de} p' bem havendo resp.^{to} á **boa informação q' tem das letras**, e mais p.^{tes} q' concorrem no d.^o B.^{el} An.^{to} Alvers' Lanhas Peixotto e q' no de q' o encarregar servirá como **Cumpre a seu Real serviço e a boa administração da justiça** como o fez no Lugar de Juis de fora de Penamaior q' servio, e de q' **deu boa residencia**: Ha S. Mg.^{de} p' bem fazerlhe m.^{ce} do cargo de Juis de Juis de fora da Cid.^e de Portalegre por tempo de 3. annos e alem delles o mais q' houver p' bem emq.^{to} lhe não md.^{ar}

¹⁷ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**. Leitura de Bacharéis – Luis Alvares. Ano: 1666. Maço: 5. Número: 11.

¹⁸ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**. Leitura de Bacharéis – Luis Alvares. Ano: 1666. Maço: 5. Número: 11.

¹⁹ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**. Registro Geral de Mercês. Cota: Dom Pedro II, livro 6, folha 208.

²⁰ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**. Registro Geral de Mercês. Cota: Dom Pedro II, livro 10, folha 206.

²¹ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**. Registro Geral de Mercês. Cota: Dom Pedro II, livro 6, folha 208.

Conforme o dicionário da língua portuguesa de Antonio de Moraes Silva, tença era “a quantia que el-Rei dá para sustento em razão de serviços, e commummente aos cavalleiros”. SILVA, Antonio Moraes. Dicionario da lingua portugueza - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Vol. 2. p. 764. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/2/tenca> Acesso em: 22/09/2014.

²² **Arquivo Nacional da Torre do Tombo**. Chancelaria de Dom Pedro II. Livro 29, folha 59.

tomar residencia o q.^{al} cargo elle servira [Il. 1p.] os poderes, e alçada q' leva por provizão de S. Mg.^{de} e delle haverá o ordenado proés e percalços q' lhe dereitam.^{te} lhe pertencerem. De q' lhe foi paSsado carta a 20. de Fev.^{ro} de 715.²³

Até aquele momento, as informações que se têm de Antonio Álvares Lanhas Peixoto é o cumprimento do “real serviço e a boa administração da justiça”. Algo que, frente a perspectiva aqui adotada, vem a corroborar aos aspectos de retribuição a Coroa após um prestígio ganho.

Posteriormente a residência por suas ações como juiz de fora em Portoalegre, foi nomeado ouvidor régio da comarca de Paranaguá. Na mesma ocasião acabou por acumular (receber) o ofício de provedor das fazendas dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos da mesma comarca, já que Lanhas Peixoto, mais uma vez, atendia à necessidade da “boa administração da Justiça”.²⁴

Lanhas Peixoto tomou posse do cargo de ouvidor régio da comarca de Paranaguá em 7 de dezembro de 1725, conforme informava ao monarca em carta de 3 de janeiro de 1726.²⁵ Inclusa a carta está a certidão do momento que foi feita a divisão da capitania régia de São Paulo em duas comarcas.²⁶

Estendendo-se, a princípio, até o Rio da Prata a ouvidoria de Paranaguá possuía uma vasta extensão e passou a existir a partir daquele momento que Lanhas Peixoto toma posse do cargo de ouvidor.²⁷ Porém temos indícios para acreditar que Antonio Álvares Lanhas Peixoto tinha outros objetivos, e estes poderiam até ser na América portuguesa, mas não no ofício de ouvidor em Paranaguá.

Criada em 1723 a ouvidoria de Paranaguá só veio a ser de fato instalada no último mês de 1725. Isto se deve, principalmente, porque Lanhas Peixoto não embarcava para o Estado do Brasil. Desde julho de 1724 Rodrigo Cesar de Menezes já indicava que estava esperando pelo ouvidor de Paranaguá.²⁸

De fato, desde julho de 1723, ou seja, um ano antes, já há indícios de Antonio Álvares Lanhas Peixoto buscar junto a administração central uma ajuda de custo para se deslocar para a vila de Paranaguá.²⁹ Quase dois anos depois deste pedido, o ouvidor régio nomeado para criar a nova ouvidoria, em março de 1725, solicita uma certidão ao escrivão da superintendência do Porto que informasse que não saio nenhum navio para o Rio de Janeiro desde abril de 1724 até o mês de março de 1725, assim impossibilitando sua ida para o Estado do Brasil. Contudo, em 31 de março de 1725 Antonio Álvares Lanhas Peixoto consegue uma certidão com Antonio Moreira da Cruz para partir para o Rio de Janeiro

²³ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo.** Registro Geral de Mercês. Cota: Dom João V, livro 7, folha 98. – Destaques nossos.

²⁴ **Arquivo Nacional da Torre do Tombo.** Registro Geral de Mercês. Cota: Dom João V, livro 7, folha 98.

²⁵ **Arquivo Histórico Ultramarino.** Conselho Ultramarino – 023, Cx 1, doc. 53.

²⁶ **Arquivo Histórico Ultramarino.** Conselho Ultramarino – 023, Cx 1, doc. 53.

²⁷ Como já apresentado, em 1749 foi criada a ouvidoria de Santa Catarina limitando a jurisdição da ouvidoria de Paranaguá.

²⁸ **Arquivo Histórico Ultramarino.** São Paulo – Mendes Gouveia, caixa. 3, doc. 388.

²⁹ **Arquivo Histórico Ultramarino.** São Paulo – Mendes Gouveia, caixa. 3, doc. 346.

no navio Nossa Senhora da Vitoria.³⁰ Entretanto, antes de seu embarque, Lanhas Peixoto foi preso.

A causa de sua prisão foi devido a sua demora em se deslocar para o Estado do Brasil. No documento, Lanhas Peixoto expõe as razões que o impediram de embarcar para a América, com isso indicando que foi levantada ordem para sua prisão, antes de seu embarque para São Paulo.³¹ Um despacho do Conselho Ultramarino solicita que a Relação do Porto

por ordem de V. Mg.^{de} que ele entende por noticias [il. 1p.] motivo da sua prisão e não ter já embarcado p.^a o dito lugar pelo que se mandava prezo p.^a que embarque p.^a o dito lugar com effeito visto ter sido notificado por mand.^o deste Con.^{lho} p.^a fazer e o [il. 3p.] e porque estando o Supp.^{te} nessa Corte, e tendo notificado p.^a embarcar em Ag.^{to} Se [il. 1p.] pella petição que junta e me mostra a sua desculpa [il. 1p.] a comodidade que lhe Rezultão de embarcar no Porto.³²

Ou seja, solicitam que Lanhas Peixoto seja solto para que embarque para ocupar o lugar para o qual foi nomeado. Desta forma, nos parece que as estratégias de Lanhas Peixoto não estavam vinculadas com sua ida para a América portuguesa. De qualquer forma, ele tomou posse do cargo no final de 1725 e nos meses iniciais de 1726 buscava constituir a ouvidoria, bem como exercer seu cargo.

Contudo, pouco tempo depois, Lanhas Peixoto relata para o monarca as intenções do ouvidor de São Paulo Francisco Cunha Lobo de ir para as novas minas sem as devidas ordens e permissões do rei, bem como dando a impressão deste ouvidor ser relapso em suas funções, já que não fora capaz nem de mandar os papéis da justiça para a nova ouvidoria.³³ Um mês antes, Lanhas Peixoto escrevia para o monarca informando suas ações na comarca³⁴, sendo que as atribuições passadas ao ouvidor por seu regimento de novembro de 1725, no qual um de seus afazeres era justamente o de saber se os capitães-mores das vilas da comarca tem exercido os seus triênios e no caso de terem completado o tempo no cargo os suspender e retirar a residência necessária, repassando para o governador e capitão-general da capitania de São Paulo o que achar das ditas residências.³⁵

Assim, independente de ter ficado pouco tempo na função, apenas cinco meses no cargo de ouvidor régio de Paranaguá, Lanhas Peixoto cumpria suas atribuições. Entretanto, por ficar pouco tempo na ouvidoria de Paranaguá, nos parece que estar no cargo de ouvidor não era o desejo de Antonio Álvares Lanhas Peixoto. Assim, no momento que outras oportunidades surgiram na América portuguesa Lanhas Peixoto segue por outro ca-

³⁰ **Arquivo Histórico Ultramarino**. São Paulo – Mendes Gouveia, caixa. 4, doc. 487.

³¹ **Arquivo Histórico Ultramarino**. São Paulo – Mendes Gouveia, caixa. 4, doc. 487.

³² **Arquivo Histórico Ultramarino**. São Paulo – Mendes Gouveia, caixa. 4, doc. 487.

³³ **Arquivo Histórico Ultramarino**. Conselho Ultramarino – 023, Cx 1, doc. 57 e doc. 58.

³⁴ **Arquivo Histórico Ultramarino**. São Paulo – Mendes Gouveia, caixa. 4, doc. 514.

³⁵ **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo**. v. 13, Bandos e portarias de Rodrigo Cesar de Menezes, 1835, p. 76-77. Disponível em:

http://www.delphos.biblioteca.unesp.br/bd/bfr/or/10.5016_10-ORDCISP-07-13_volume_13/#/76 acesso em: 6/jan/2014.

minho. Tanto assim foi que após mesmo após seguir na comitiva de Rodrigo Cesar de Menezes para Cuiabá e Lanhas Peixoto lá desejava permanecer, criando um intenso conflito com o próprio Cesar de Menezes. Ou seja, há indícios que nos levam a acreditar que as ambições de Peixoto estivessem atreladas a outras possibilidades na América portuguesa e não a estrutura jurídico-administrativa. Cuiabá naquele momento despontava como o mais novo local de mineração do Estado do Brasil.

Após ciente que iria para Cuiabá, Lanhas Peixoto escreve a seguinte carta para o governador e capitão-general da capitania de São Paulo:

Exc.^{mo} S.^r

Por ServiSso de S. Mag.^e q' D.^s g.^{de} p.^a diligencia do mesmo peSso a V. Ex.^a mande na Secretaria de Estado, se me paSsem por Certidão autentica huâ representação, e as mais Cartas E papeis pertencentes, q' nella se acharem registadas, q' tudo fes o D.^r Fran.^{co} da Cunha Lobo Ouvidor desta Com.^{ca} a resp.^{to} de hir às Minas de Cuyaba, e repostas de V. Ex.^{ca} p.^a elles, como tambem o dia mes e anno em q' forão registadas as ordens de S. Mag.^e em q' he Servido mandar q' eu acompanhe a V. Ex.^{ca} na jornada das d.^{as} Minas, E aSsista a V. Ex.^{ca} ao q' S. Mag.^e for Servido mandar q' V. Ex.^{ca} nellas obre, e em mandar V. Ex.^{ca} o refferido q' peSso me faS a mim p.^{ar} m.^{ce} [ileg.] g.^{de} D.^s a peSsoa de V. Ex.^{ca} m.^{tos} a.^s S. Paulo de Caza e Junho 11 de 1726

Subdito de V. Ex.^a

*O Ouv.^{or} de Pernaguá*³⁶

Conforme o “Registro do Regimento que se fez para os oficiais do Senado da Câmara desta Vila ficar regendo estas minas na ausência do General”, datado de 5 de junho de 1728, e que se refere a vila de Cuiabá, o 15º item faz alusão que Lanhas Peixoto ficou voluntariamente na vila, mesmo com a ordem de Rodrigo Cesar de Menezes para que Lanhas Peixoto retornasse para a comarca de Paranaguá, deixando registrado para os membros da câmara que “se deve ter húa total advertência, q' não uze de jurisdição algúa, porq.^{to} da de Ouv.^{or} g.^l de Pernagoá não pode uzar fora da sua com.^{ca} e pella real ordem porq' o trouxe a estas minas se lhe não concede, e fica sendo húa pessoa particular, e não deve ser obedecido como Min.^o, em couza algúa, salvo mostrando ordem de S. Mag.^{de}, porq' lhe conceda jurisdição”.³⁷

Desde outubro de 1727 as relações entre Rodrigo Cesar de Menezes e Antonio Álvares Lanhas Peixoto já estavam estremecidas, inclusive, como já informado anteriormente, o ouvidor régio da comarca de Paranaguá desiste de seu cargo, diz a carta de 11 de outubro de 1727:

Ex.^{mo} S.^r [Rodrigo Cesar de Menezes] – Muito meu S.^r – servi nestes lugares athegora por hum avizo de V. Ex.^a em q' me declarava a ordem q' tinha de S. Mad.^{de} p.^a me trazer a estas Minas, e porq' implica com a minha consciencia continuar o serviço nelles peço a V. Ex.^a me faça m.^{ce} de aseitar-me a desistência, q' nesta deles fa-

³⁶ **Arquivo do Estado de São Paulo.** Caixa 73, Pasta 01, Documento 76-1-1. Carta de Antonio Álvares Lanhas Peixoto a Rodrigo Cesar de Menezes, São Paulo 11 de Junho de 1726.

³⁷ **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo.** v. 13, Bandos e portarias de Rodrigo Cesar de Menezes, 1835, p. 161. Disponível em: http://bibdig.biblioteca.unesp.br/bd/bfr/or/10.5016_10-ORDCISP-07-13_volume_13/#/156/ Acesso em: 9/ago/2014.

ço, e sirva-se V. Ex.^a por me fazer m.^{ce} dar-me m.^{tas} ocasiões do seu serviço. G.^e D.^s a V. Ex.^a Villa Real e de Outubro 11 de 1727 - O mais humilde criado de V. Ex.^a. *Antonio Alz' Lanhas Peixoto*.³⁸

Tal carta nos dá indícios que Lanhas Peixoto ao pedir para sair dos reais serviços tinha encontrado outras oportunidades na Vila de Cuiabá, estas associadas a extração aurífera.

Em resposta a solicitação do ouvidor régio de Paranaguá, Rodrigo Cesar de Menezes questiona, e muito, o motivo que levou Lanhas Peixoto a pedir a desistência de seu cargo. Diz o governador e capitão-general da capitania de São Paulo:

Pella carta q' V. M.^{ce} me escreve hoje onze do corrente vejo se exime de continuar nas occupaões de q' o havia encarregado, com o pretexto de q' implicava com a sua consciencia o d.^o exercicio, e se me oferece dizer a V. M.^{ce} q' se esta desistencia q' agora fás fosse muito mais antecipada menos gravada se acharia a sua consciencia pelas rezoas, q' não ignora, suposto q' a sua contumacia as tem desprezado, não só com prejuízo tanto seu, e de terseiro passando a mais fazendo openião por *sim* em todo o sentido, sem reparar nas perniciosas consoquencias, q' athéqui se tem seguido.

Asseito a dezistencia q' V. M.^{ce} fas não só por discargo da sua consciencia, q' suposto foi tarde o escruplo ainda chega a tempo mas por algúas circunstancias mais que V. M.^{ce} agora me ouvirá.³⁹

A partir deste ponto Rodrigo Cesar de Menezes passa a discorrer que tem prerrogativas dadas pelo monarca de proceder como lhe “parecer conveniente ao real serviso” na criação daquelas minas em Cuiabá, possuindo “expressa jurisdição e poder p.^a uzo das leys municipaes”. Além do mais, reforça que o primeiro ministro a ser escolhido para acompanhá-lo para criar as minas era o desembargador Raphael Pires Pardiniho, “atendendo as suas letras, e larga experiencia desta Cappitania por ter servido nella quatro annos, só lhe mandou declarar q' me acompanhasse a estas minas, p.^a me ajudar ao estabelecimento dellas, e ouvilo nas juntas q' fizece, isto se entende como meu *Acessor*”. A carta passa a discorrer sobre exemplos de bons oficiais das letras que “entre m.^{tos} maos tambem consta houve alguns bons”. Além de ser desnecessário a presença de ouvidor naquelas minas e que as justiças fossem conduzidas apenas pelos moradores da localidade, pois “não hé conveniente, q' estas minas sendo hua criança tão tenra se lhe principiem a dar sangrias tão diffuzas, deixe se lhe tomar corpo q' a proporção das forças criarão mais sangue, e então se fará a sangria perciza porq' se acha o corpo mais adusto, e a robustes o anima a fazr húa travesura a qual senão pode reçar da inocência”. Finalizando as razões

³⁸ **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo.** v. 20, Correspondencia Interna do Governador Rodrigo Cesar de Menezes - 1721-1728, 1896, p. 279. Disponível em: http://bibdig.biblioteca.unesp.br/bd/bfr/or/10.5016_10-ORDCISP-09-20_volume_20/#/280/ Acesso em: 9/ago/2014.

³⁹ **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo.** v. 20, Correspondencia Interna do Governador Rodrigo Cesar de Menezes - 1721-1728, 1896, p. 279-280. Disponível em: http://bibdig.biblioteca.unesp.br/bd/bfr/or/10.5016_10-ORDCISP-09-20_volume_20/#/280/ Acesso em: 9/ago/2014.

pelas quais aceitaria a desistência de Lanhas Peixoto informando que “o q’ insinuei a V. M.^{ce} p.^a q’ se houvesse, e os off.^{es} com moderação, pois de serem executados os devedores com rigor rezultarão perniciosas consoquencias sendo a mais esencial dezampararem os homés estas minas sendo tão necessr.^{os} nellas”.⁴⁰

A partir de abril de 1728, com o iminente retorno de Rodrigo Cesar de Menezes para São Paulo, pelo menos três cartas do governador e capitão-general da capitania de São Paulo para Lanhas informam da partida e que ele deveria fazer o mesmo e retornar para Paranaguá. Em resposta a segunda carta de Rodrigo Cesar de Menezes informando a partida, assim escreve Lanhas Peixoto:

Ex.^{mo} S.^r Muito meu S.^r – Segunda ves me escreve V. Ex.^a, e nesta me dis q’ S. Mag.^e q’ D.^s g.^e na ordem em q’ o mandava passar a estas minas lhe ordenara me trouxesse em sua companhia, na falta do Dr. Raphael Pires Pardino, e q’ em virtude dela me trouxera, e que por estar finda a delligencia a q’ veio, segue viagem, q’ também, devo seguir; pois vim acompanhado p.^a satisfazer as reaes ordens como devo. Já escrevi a V. Ex.^a esrava prompto, e determinado a seguir a sua viagem: e bem sei (o q’ sempre fis) que devo observar decretos, leys, e ordens do d.^o S.^r, e não transgredilas obrando o contr.^o, porq’ como a Soberano devo, e devem todos os seus vassalos sem exepção obedecelo. G.^e Deos a V. Ex.^a Villa Real, e Abril 15 de 1728. – Humilde Cr.^o de V. Ex.^a Ant.^o Alz’Lanhas Peixoto⁴¹

Contudo, como apresentado, voluntariamente Lanhas Peixoto fica em Cuiabá e desobedece as determinações de Rodrigo Cesar de Menezes. Em uma longa carta de 5 de junho de 1728, o governador pela terceira vez informava para Lanhas Peixoto que ele deveria retornar para a comarca de Paranaguá. Além disso, reforça a ideia de que o próprio ouvidor já havia lhe informado em carta de 15 de abril de 1728 que estava pronto para partir em viagem, porém:

Com esta resposta me pareceu devia *suspender* advertir a Vm.^{ce} das cauzas q’ antes do prim.^{to} avizo andava publicam.^{te} dizendo por esta V.^a q’ não havia sahir destas minas, senão prezo a húa corrente, que havia de retirar-se do caminho, matar, e estoquear, e outras mais incapazes do uzo de rezão, escandalozas, e indignas do caráter de Min.^o, porem como me consta q’ Vm.^{ce} anda os mais dos dias em continuas gritarias por toda a p.^{te} por onde se acha mostrando, e glozando os meus avizos, e já as respostas de outros, supondolhe hão de hir, dizendo q’ se me escreveu estava prompto a seguir viagem, me não dizia quando o havia de fazer, e q’ a sua carta não hera em latim, mas sim portugues, e a este respeito dizendo tudo q.^{to} lhe vem ao sentido, e como isto redunda não só em escândalo geral destes moradores, mas em menos preço de atenção q’ se me deve pello emprego q’ ocupo se me faz percizo advertillo a Vm.^{ce} dezista destas superfluidades, e dizes lhe as rezões, porq’ se

⁴⁰ **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo.** v. 20, Correspondencia Interna do Governador Rodrigo Cesar de Menezes – 1721-1728, 1896, p. 281-282. Disponível em: http://bibdig.biblioteca.unesp.br/bd/bfr/or/10.5016_10-ORDCISP-09-20_volume_20/#/282/ Acesso em: 9/ago/2014.

⁴¹ **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo.** v. 20, Correspondencia Interna do Governador Rodrigo Cesar de Menezes – 1721-1728, 1896, p. 287-288. Disponível em: http://bibdig.biblioteca.unesp.br/bd/bfr/or/10.5016_10-ORDCISP-09-20_volume_20/#/289/zoomed Acesso em: 9/ago/2014.

fas inconveniente ao serviço de S. Mag.^{de}, e ao de D.^s e ao bem como dos povos o ficar Vm.^{ce} nestas minas.⁴²

Rodrigo Cesar de Menezes pontua na carta que o monarca não havia dado qualquer diligência para que o ouvidor régio permanecesse na localidade, e sim que só foi para Cuiabá acompanhar o governador para prestar consultas “quando se me fizece percizo”. Desta forma, como o monarca havia ordenado diligência a ele, Rodrigo Cesar de Menezes, e esta estava finalizada, Lanhas Peixoto deveria regressar para Paranaguá. Ainda, o governador indica que Lanhas Peixoto, para acompanhá-lo, havia deixado a comarca de Paranaguá, ouvidoria que criara como o encarregou pelo monarca, assim estava “faltando as obrigações do seu lugar (...) e faltando ao juramento q’ tomou de guardar o serv.^o de S. Mag.^{de} pois voluntario o larga deixando padecer as p.^{tes} sem necessd.^e nem ordem p.^a ficar fora da Com.^{ca}”.

Tal caso do Lanhas Peixoto nos faz refletir sobre a “vastidão do império” e as oportunidades que a estrutura da monarquia não garantia para oficiais como o aqui apresentado. As oportunidades na colônia, na perspectiva de Lanhas Peixoto, eram mais vantajosas do que a permanência nos quadros jurídico-administrativos, levando ao conflito, a negação, a desistência do cargo previamente obtido. Mas tais ações não significariam uma resistência à própria lógica das carreiras na magistratura, mas o sujeito vislumbrar que suas possibilidades para ascensão social eram mais factíveis fora de tal estrutura.

Referências

BOXER, Charles. **O Império Marítimo Português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DUVERGER, Maurice. O conceito de império. Em: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Felipe Silvério; SILVA, Luiz Geraldo (orgs.). **Facetas do Império na história: conceitos e métodos**. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

FAORO, Raymundo. **Os donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Ed. Globo, 2001.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Anti-go Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁴² **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo**. v. 20, Correspondencia Interna do Governador Rodrigo Cesar de Menezes – 1721-1728, 1896, p. 290. Disponível em: http://bibdig.biblioteca.unesp.br/bd/bfr/or/10.5016_10-ORDCISP-09-20_volume_20/#/292/zoomed Acesso em: 9/ago/2014.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). Em: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa** (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-315.

HESPANHA, António Manuel. A estrutura político-geográfica. Espaço e poder. Em: _____ **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político – Portugal, século XVII**. Coimbra: Almedina, 1994. p. 85-111.

HESPANHA, António Manuel. As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna. Em: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2001.

HESPANHA, António Manuel. O governo dos Áustria e a “modernização” da constituição política portuguesa. **Penélope. Fazer e Desfazer história**, nº 2, 1989, p. 47-73.

HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os Poderes num Império Oceânico. Em: HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366.

PEGORARO, Jonas Wilson. **Ouidores régios e centralização jurídico-administrativa na América Portuguesa: a comarca de Paranaguá (1723-1812)**. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. **Actores, territórios e redes de poder, entre o antigo regime e o liberalismo**. Curitiba: Juruá, 2011.



A formação da rede de núcleos urbanos coloniais no Alto Sertão da Bahia no Século XVIII

José Antônio de Sousa
Mestrando em História (UFS)

Nas últimas décadas observam-se os avanços na historiografia da urbanização no Brasil colonial. De modo geral esses estudos avolumam-se, e tem representado muitas contribuições na ampliação dos debates em torno da urbanização nos trópicos cobrindo lacunas como observa Bueno¹. A história da urbanização no Brasil colonial ainda apresenta muitas lacunas. Podemos observar dois tipos de estudos que tem se destacado: primeiramente um conjunto de trabalhos sobre a criação e a evolução urbana das vilas históricas. Outro rol de trabalhos de longa duração, abarcam o território de determinada região abordando-o numa perspectiva da evolução urbana desde os arraiais e vilas até a formação das cidades.

Essa análise visa inserir-se nos estudos sobre a História da Urbanização no Alto Sertão da Bahia e para uma historiografia da ação do governo português no ultramar, mas não em área litorânea onde sua presença finca as primeiras sementes e depois se irradia, mas sim uma historiografia do sertão, de uma região em formação no interior da colônia no setecentos. O tema da urbanização no alto sertão baiano no período colonial necessita de abordagens, da gama de estudos sobre a colonização nessa região tratam de perfis políticos, posse da terra e economia e sociedade colonial. Ainda que o foco principal de problematização não seja os mecanismos da urbanização, trabalham com outros vieses do *modus operandi* da coroa lusitana e são valorosos.

Os núcleos urbanos ou de povoamento na era colonial são abordados em maior grau pela arquitetura e urbanismo, representados na cartografia como aglomerados, arraiais, vilas e cidades possuindo cada qual um perfil, *status* político e administrativo, esses núcleos nos informa sobre a sua evolução espacial, papel social, econômico e religioso. Já no século XVIII o aperfeiçoamento das políticas de justiça, administração e ordenamento urbano lusitano na América portuguesa sinalizam sua maturidade e dominação do território. Na segunda metade deste século entre outros fatos o campo da filosofia iluminista ganhava força em Portugal, a era pombalina marca essa organização política e administrativa lusa, perante as ameaças hispânicas, como nas fronteiras norte, sul e oeste no atlântico sul e questões de ordem interna com os jesuítas e os capitães locais. As descobertas do ouro

¹BUENO, Beatriz P. Siqueira. **A Última Década, Novos Rumos. Balanço da Historiografia Sobre Urbanização no Brasil-Colônia. A contribuição dos Estudos Regionais Recentes.** In: A Construção da cidade portuguesa na América. (Org.) PESSOTI, Luciene, RIBEIRO Nelson Porto. Rio de Janeiro: POD, 2011. pp.31-40.

nos sertões das Minas Gerais e Bahia reorientam a ação lusitana, mesmo envolvida com a economia canavieira. Os tratados internacionais, as demandas de conhecimento, obrigavam as coroas ibéricas a fortalecer sua atuação, enviando agentes para a manutenção do controle político e territorial.

Parte da produção sobre a história e a historiografia da urbanização, encontra-se documentada nos anais dos Seminários de História da Cidade e do Urbanismo – SHCU iniciados na década de 1990, eles mostram ao longo de sua história, os caminhos que vem sendo percorridos, sejam pelos novos olhares que marcam novos trabalhos de pesquisa com novas fontes, reinterpretações e futuros caminhos e tendências a percorrer em todo atlântico sul colonial. Ainda prematuro esse trabalho, ele nasce do encontro de referências sobre os estudos da urbanização colonial, da qual constituem nossas abordagens e mais especificamente no campo da arquitetura e história da arquitetura brasileira, as práticas de construção e processos de urbanização em cidades no alto sertão da Bahia em fins do período colonial².

Ao propor uma nova análise sobre a história da urbanização no Brasil colonial, Roberta Marx Delson, passou a combater analogias recorrentes na historiografia da urbanização que consideravam que as cidades portuguesas eram espontâneas e as hispânicas planejadas. Segundo Delson se trata de um mito³. A autora procurou em seus estudos desvencilhar das ideias correntes e reduzidas no plano da arquitetura, segundo a qual “As cidades [do Brasil] cresceram um tanto desordenadamente em torno de igrejas, que geralmente se localizavam na área mais alta disponível”⁴. A autora diz que o caminho a ser seguido em sua pesquisa não era refutar tal mito, mas investigar os códigos de urbanização no Brasil setecentista, reflexo das questões políticas e administrativas. Segundo Delson, para além das diretrizes arquitetônicas no século XVIII as atitudes pragmáticas de parte dos administradores coloniais revelam uma mudança de comportamento para com o Brasil.

Suas observações são interessantes como percurso para uma história da urbanização no alto sertão da Bahia ainda que a autora não tratasse das vilas mineradoras baianas, reconhece à construção de vilas no sertão, estratégia de ocupação do interior, redistribuir as terras, legislar e reduzir o poderio crescente dos aventureiros, posseiros e grileiros os quais representavam ameaças. A vila nesse sentido seria uma forma de ordenamento do território, de organizar e fixar povoações, práticas essas comuns com os diretórios de ín-

² II Seminário internacional de história medieval e moderna: mundos ibéricos em debate. **A urbanização no Alto Sertão da Bahia no século XVIII: Núcleos urbanos e as estratégias de ordenamento urbano para o além-mar**. Goiânia, 2016. IV Colóquio Nacional Dinâmicas Sociais, Políticas e Justiça na América Lusa - XVI-XVIII. **A Rede de Núcleos Urbanos Coloniais no Alto Sertão da Bahia no Século XVIII: Estratégias Militares de Dominação e Defesa do Território pela Coroa Portuguesa**. UFAL 2015. **As cidades históricas e o processo de urbanização no Brasil colonial: questões e embates**. In: 5º. Encontro internacional de história colonial: cultura, escravidão e poder na expansão ultramarina - séculos XVI ao XIX, UFAL, 2014.

³DELSON, Roberta MARX. **Novas Vilas para o Brasil-colônia: planejamento espacial e social no século XVIII**. Trad. Fernando de Vasconcelos Pinto, Brasília: Ed. Alva-Ciord, 1997.

⁴ DELSON, 1997, op. cit. p.01.

dios, por isso havia segundo Delson uma preocupação com uma “construção supervisionada de vilas”⁵. Nos sertões baianos as correspondências entre o vice-rei Vasco Cezar Menezes com os ouvidores e capitães sinalizam os processos de criação das Vilas de Rio de Contas e Jacobina após a abertura das minas depois de décadas sem regulamentação.

Com effeito ordenará por carta firmada pela sua real mão de d 5 de agosto de 1720 ao Exo. Snr. Vasco Fernandes Cezar de Menezes vice rei e capitão...de crear uma villa para que os moradores e mineiros no dito distrito e sertão da Jacobina vivessem com maiores obrigações de vassallos...” segue as instruções sobre as terras escolha do local para o sítio.. Casa de audiência e câmara, Guarda-mó, tesoureiro para o quinto, escrivão...⁶

A opção nesse primeiro momento em efetuar estudos sobre a urbanização nos sertões atém-se os trabalhos sobre a urbanização e a rede de núcleos no litoral. Analogias a parte, salienta-se que se trata de processos distintos. O avanço desses estudos sobre a região litorânea ocorre em função da ocupação lusitana ocorrida inicialmente naquela região e que caracterizou a urbanização da colônia brasileira em seus primeiros séculos. Transferências culturais e influências devem ser problematizadas nesse processo de irradiação litoral-interior. Sendo assim verificamos nesses estudos uma massa documental mais abrangente do que nos sertões, como plantas de vilas, desenho de povoações, conjuntos cartográficos, cartas, decretos e alvarás régios do Arquivo Histórico Ultramarino - AHU. Essa maior riqueza de fontes é fato e pode ser explicado pela própria temporalidade da presença e dos domínios do poder ultramarino português na costa brasileira. Analisando os sertões no interior da colônia, sua realidade diferentemente se restringe aos fatos históricos do século XVIII, quando ainda era uma área em processo de formação espacial e isso já nos diz muitas coisas sobre os tempos e os espaços na historiografia colonial e a pouca documentação como desenhos e plantas de traçados urbanos dos núcleos nos sertões.

O entendimento do processo histórico da urbanização do alto sertão no período colonial nos conduz para uma reflexão sobre a dispersão do poder luso, as ideias de isolamentos, distanciamentos, contingenciamentos e viabilidades na governança metropolitana. Desse modo as análises historiográficas sobre o tema da urbanização encontra terreno numa geo-história territorial quando se circunscrevem as linhas de irradiação do povoamento sobre os territórios, o que representa a expansão do poder ultramarino neles. Nesse sentido considera-se a espacialidade, uniformidade e especificidades da urbanização desses núcleos, como uma prática, agência e como tal solidifica-se a partir de um conjunto de experiências empíricas ao longo da colonização. Indubitavelmente o peso da economia nessas regiões e a estratégia de formação dos circuitos das economias coloniais, plasmava nos territórios a formação das redes urbanas setecentistas de vilas e cidades, realidade em curso no setecentos nos sertões da América Portuguesa.

⁵ DELSON, op. cit. p.04.

⁶Annaes do Arquivo Público do Estado da Bahia. **Documentos sobre Jacobina**. pp.419-442.

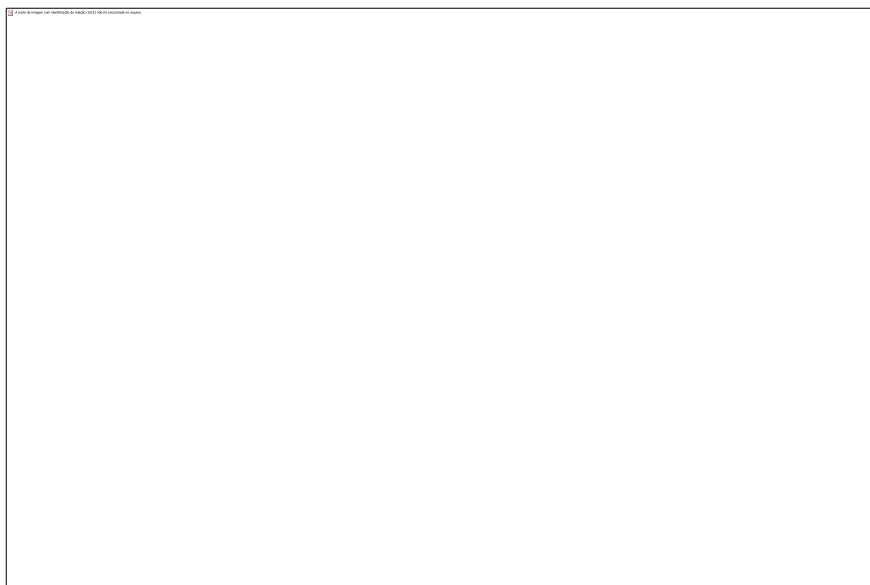


Figura 01 – Vila Velha, fonte: “Caderno das Contas”, Matuck e Moulim, 2009, p.35

O século XVIII e o Alto sertão da Bahia

As categorias de espaço e de tempo são conceitos fundamentais nas análises historiográficas e foi discutida pela professora Raquel Rolnik ao escrever sobre “*História urbana: História na cidade?*”⁷ segundo ela a noção de ‘espaço’ na historiografia como objeto de análise oferece muitas possibilidades, pois “o espaço como variável fundamental” nos auxilia sobre o entendimento das dimensões das transformações urbanas e sociais da cidade, de como o homem se organiza no espaço assim escreve: “então, uma rua, para além de ser um lugar onde se passa ou deixa de passar, uma rua está carregada de história, está carregada de memória, está carregada de experiências que o sujeito teve, que seu grupo teve”⁸. Essas representações simbólicas do espaço são os significados em que o indivíduo constrói dessa apropriação.

Desse modo a ideia de ‘espaço’ como uma temática contribui fundamentalmente para uma historiografia da urbanização do alto sertão em suas dinâmicas socioeconômicas e culturais. A espacialidade indissociável do contexto histórico, social, aporta-se no contexto do século XVIII nas dinâmicas do poder metropolitano, sua centralidade no espaço ibérico e no ultramar do Atlântico Sul. O referencial de espacialidade histórica, do “Alto Sertão da Bahia”, também conhecido como “Sertão de Cima” e sua demarcação nesta pesquisa, auxilia no entendimento da formação de uma espacialidade histórica, lugar e região na qual se insere um processo histórico de organização econômica, das sociedades e suas i-

⁷ROLNIK, Raquel. **História Urbana: História na cidade?** In: Seminário de História da Cidade e do Urbanismo – SHCU, 1990, Salvador. Anais eletrônicos - Seminário de História da Cidade e do Urbanismo- SHCU, 1990, pp.27-29.

⁸ ROLNIK, 1990, p.28.

dentidades culturais. A região do alto sertão da Bahia e numa delimitação mais ampla ao longo do Rio São Francisco, é também denominada de “sertão do São Francisco”.

O professor Erivaldo Neves Fagundes em seus estudos⁹ diz que “alto sertão” significa o recôndito interior, como se “alto” sinonimizasse longe, afastado e distante (...) “alto sertões” às faixas semi-áridas rústicas e típicas das depressões (...) “sertão bravo” as áreas mais secas e sub-desérticas do interior nordestino”¹⁰. De acordo com Ely Estrela o alto sertão baiano enquanto ideia de região representa o processo de caracterização sobre a formação sócio histórica, ambiental, política e cultural, originada do território colonial no século XVIII¹¹.

O século XVIII é marcado ainda pela exploração via extrativismo na Amazônia, expulsão dos jesuítas e a atuação de Sebastião José de Carvalho – (Marquês de Pombal), onde foram criadas as escolas de engenharia, a mudança da capital para o Rio de Janeiro, a criação das companhias gerais de comércio do Grão-Pará e Maranhão, das comarcas e ouvidorias, construção de vilas e fortalezas militares.

A política urbanizadora e a formação dos núcleos coloniais alto sertão baiano setecentista

As práticas de planejamento urbano desenvolvida na América portuguesa apresentam uma diversidade e complexidade quanto à definição de seus padrões utilizados pela Coroa Portuguesa em diferentes contextos sociais, políticos e econômicos a que passava a monarquia lusitana. Reis Filho¹², trabalhando com a “rede urbana de centros regionais de centralização de poder”¹³ parâmetros para uma análise comparativa sobre os aspectos da política urbanizadora ao longo dos séculos XVI-XVIII defende uma ideia das estratégias políticas como resposta ao problema das invasões estrangeiras em suas fronteiras. A coroa portuguesa e desde a ocupação de nossas terras, sempre esteve muito preocupada e às voltas com um projeto de povoar, defender, administrar e consolidar seus domínios territoriais e isso gerou ao longo da história um conjunto de práticas empíricas em urbanizar e arquitetar em suas concepções de transpor a escala de problemas na ocupação espacial em áreas, relevos e várzeas a exemplo do Morro do Castelo no Rio de Janeiro e a Ladeira da Montanha em Salvador.

No contexto internacional a assinatura de tratados entre Portugal e Espanha, como os de Madri em 1750 e em seguida o de Santo Idelfonso de 1777 são indicativos dos problemas sobre a posse e o controle dos domínios territoriais perante as invasões e os confli-

⁹ Segundo NEVES, Erivaldo Fagundes. **Estrutura Fundiária e Dinâmica Mercantil: Alto Sertão da Bahia, Séculos XVIII e XIX**. 1. ed. Salvador e Feira de Santana: Edufba e UEFS, 2005.

¹⁰ AB’SABER, 2003 apud NEVES, 2008. p.28.

¹¹ ESTRELA, Ely Souza. **Os sampauleiros: cotidiano e representação**. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP, 2003, p.03.

¹² FILHO, Nestor Goulart Reis. **Contribuição à evolução urbana do Brasil- 1500-1720**. São Paulo: Pioneira, 1968.

¹³ REIS FILHO, 1968, p. 78-79.

tos em função das reivindicações do direito internacional, como o princípio do *uti possidetis* e o desrespeito do antigo Tratado de Tordesilhas. Os estudos e as demarcações significou uma enorme demanda por um corpo de matemáticos, engenheiros e cartógrafos especializados para procederem nas demarcações de terras, e levantamento de dados de diversas naturezas, como escreve o professor Ronald Raminelli em *“Ilustração e império colonial”*¹⁴.ao abordar a questão dos levantamentos cartográficos/limites territoriais, as viagens filosóficas/ missões científicas e a formação da prática do risco em Lisboa.

Majoritariamente, as novas comissões contavam com cartógrafos, astrônomos e matemáticos portugueses. A competência para os ofícios técnicos era resultado da reforma da Universidade de Coimbra e do encantamento dos jovens, particularmente dos luso-brasileiros, com o avanço da ciência nos domínios ultramarinos¹⁵.

A tarefa de povoar se revestia de muitos problemas e limitações, como às longas distâncias os problemas de comunicação com as vilas e povoações dos sertões, a oficialidade reduzida, daí a ideia da criação de núcleos estratégicos para formarem uma rede de conexões. A professora Maria Helena Flexor que estuda os desígnios da rede urbana na Bahia no século XVIII¹⁶ diz que os aglomerados urbanos no setecentos são produtos de planejamento, assim aponta uma série de eventos sobre a ação do governo lusitano, como a ação de ouvidores¹⁷ ilustrando processos de criação, recriação de vilas, cita o caso do ouvidor da Comarca de Porto Seguro, Machado Monteiro ao relatar sobre as providências para a vila de Porto Alegre, Capitania de Porto Seguro em 1771, queixando-se de uma série de problemas, o que mostra como a coroa portuguesa estabelecia o seu plano em urbanizar.

De todas as obrigações de meu ministério..., he esta (erigir vilas) a mais dificultosa de cumprir, principalmente em sítio ainda despovoado ou ainda naqueles em que são poucos os povoadores. Para acaricialos para um deserto, aonde hão de esperar 2 annos, que as terras lhes produzão mantimentos; andar no entanto em proveitos de farinhas para comerem vinda de outras partes e de sementes e ferramentas para abrirem lavouras; ... prover de artífices temporaes; e zelar o provimento dos espirituais.¹⁸

Mesmo as duras penas pelo alto custo faziam-se urgente às investidas, os trabalhos de identificação, demarcações de áreas e fronteiras. No Alto sertão da Bahia um dos principais trabalhos dessa natureza foi realizado pelo engenheiro militar, Miguel Pereira da Costa combatente especializado e nomeado pela coroa para reforma e implantação de projetos de fortificações na costa, sua expedição de Cachoeira a Rio de Contas em seu relatório em 1721 é um documento valioso sobre a conformação dos sertões da época, nature-

¹⁴ RAMINELLI, Ronald. **Ilustração e império colonial**. História (São Paulo) v.31, n.2, p. 36-67, jul/dez 2012.

¹⁵ RAMINELLI, 2012, op. cit. p.37.

¹⁶ FLEXOR, Maria Helena Occi. In: Seminário de História da Cidade e do Urbanismo . 4. 2006, Salvador. **Núcleos urbanos criados por Pombal no Brasil do século XVIII**. Salvador: EDUFBA, 2006, p.602-620.

¹⁷ AHU – Arquivo Histórico Ultramarino e APEB – Arquivo Público Estado Bahia.

¹⁸ FLEXOR, 2006, op. cit. p.616.

za, técnicas agrícolas, solos, estatísticas das populações indígenas e as especulações sobre o seu *modus vivendi*¹⁹.

Cabia desde então proceder na fiscalização, manutenção e controle de núcleos primitivos já existentes, originados de aldeamentos indígenas, paralelamente proceder na escolha e montagem de novos núcleos de povoamento tanto no projeto agroexportador e em áreas de mineração como ocorrerá nos sertões da Bahia. Trabalhando nessa direção à professora Terezinha Marcis “*Vilas de índios da comarca de Ilhéus: moradores e autoridades em confronto, 1759-1809*” analisa como os antigos aldeamentos indígenas foram elevados em vilas e povoações, mostrando como as tentativas de integração entre brancos e índios buscavam atenuar os constantes conflitos, entre a ação dos ouvidores e capitães. Realidade da qual a coroa lusitana passa então a ter que lidar se evidencia em uma série de estratégias e articulações políticas como a aplicação das leis do reino no ultramar, como os códigos das ordenações Manuelinas de 1514, de Felipe II 1573, Filipinas de 1603, Leis das Índias de 1681, denominada de “*Leis Gerais das Índias*”²⁰.

Os antigos aldeamentos transformados em vilas passaram a integrar a esfera inferior na hierarquia da organização política e administrativa portuguesa, estruturada no poder local exercido pelo Conselho da Câmara com juízes, vereadores e oficiais. Na Bahia, mesmo as vilas menores e de índios, com algumas centenas de moradores ou vizinhos, eles exerciam poder local ocupando os cargos e funções da esfera do civil e da justiça, sendo atribuição do juiz ordinário a manutenção da ordem e aplicação da justiça baseada no direito costumeiro e natural...²¹

As diversas políticas de controle e integração dos índios com os brancos na fundação de vilas, no desenvolvimento do comércio, e a criação dos “Diretórios dos índios”, apontam que havia as preocupações em converter “os sítios volantes” em povoações fixas. Os indígenas assim deveriam ser cristianizados, falar o idioma português e abandonar seus supostos costumes trata-se e aos olhos do colonizador de “civilizar os bárbaros” pela língua, pelo comércio e a ideia de estabelecer-se em vilas. O estabelecimento de órgãos políticos-administrativos, as Câmaras Municipais, tribunais, companhias de comércio, conselhos e os cargos como os ouvidores, capitães, juízes de fora, as instruções militares e religiosas representam o Estado burocrático lusitano na América portuguesa.

No início do século XVIII as descobertas de minas de ouro no interior da colônia será um fator importantíssimo para as economias coloniais, pois a partir de então os interesses do reino e o apuro nos estudos exploratórios nos sertões aceleram-se. Segundo Al-

¹⁹NEVES, E. F. Relatório de Miguel Pereira da Costa ao vice-rei do Brasil.. In: NEVES, Erivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta. (Org.). **Caminhos do sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia**. 1. ed. Salvador: Arcádia, 2007, v. , p. 25-32. Ver também VITERBO, Souza. Dicionário histórico e documental dos arquitetos, engenheiros e construtores portugueses. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda. 1988, v. II, p. 251. (1. ed. 1904).

²⁰Essas leis foram discutidas por Luiz Antônio Bolcato Custódio em “Diretrizes arquitetônicas e ordenamentos urbanos nas missões jesuíticas dos Guarani”.

²¹MARCIS, Terezinha. In: Simpósio Nacional de História: Lugares dos historiadores, velhos e novos desafios. XXVIII, 2015, Florianópolis. **Vilas de índios da comarca de Ilhéus: moradores e autoridades em confronto, 1759-1809**. Florianópolis: UFSC, p.1-14.

bertina Vasconcelos²² materialização mais visível da implantação das estruturas de poder metropolitano, a política de aldeamentos, fazendas de gado e a superintendência da mineração²³, conferiam ao sertão outra feição, a de uma paisagem transformada pelos povoados e vilas, onde a partir de então a administração colonial passou a denominar essas diferentes regiões vastas. O plano de ocupação de regiões inóspitas do interior da colônia brasileira seguiam as estratégias em povoar através de núcleos urbanos, dotando-os de infraestrutura necessária, como as leis e a justiça, bem como a influência do papel da igreja e a criação das freguesias, no processo de criação e jurisdição das vilas.

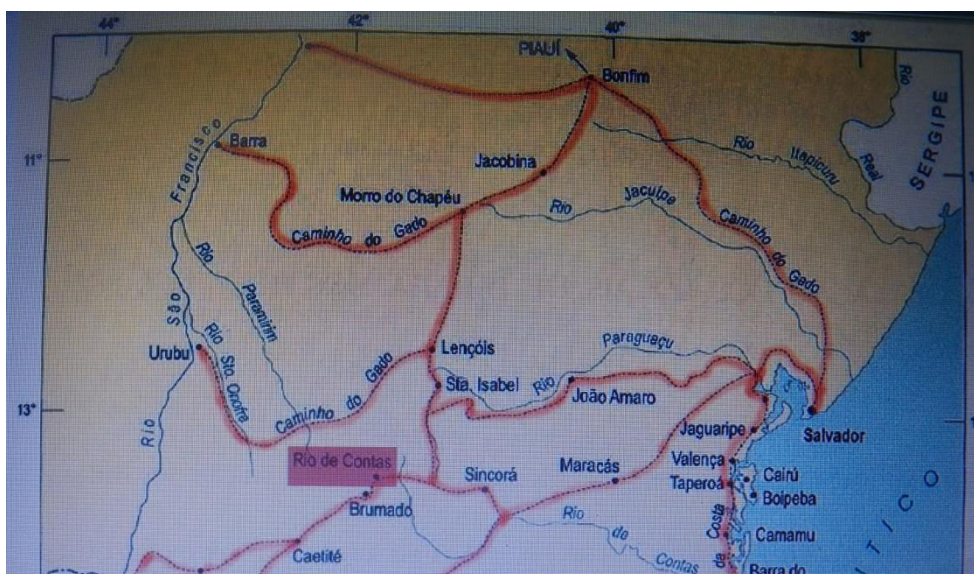


Figura 02 - Caminhos do Sertão Fonte: NEVES, 2007.

De aldeamento a formação do Arraial de Mato Grosso em 1710 e a construção da igreja de Santo Antônio pelos jesuítas no contexto do início da exploração do ouro, representou um dos marcos da fundação daquela povoação inicial e modos operandi da urbanização. Como forma de jurisdicionar essas povoações a coroa portuguesa e como de praxe passa a estabelecer uma política pautada na fundação de vilas, como estratégia de ocupação e o controle da cobrança do quinto do ouro na região, também como já vimos a vila ganhava então status político, administrativo e religioso, como centro do poder legal constituído e representativo da coroa lusitana. O alvará de 11 de abril de 1718 eleva o Arraial de Mato Grosso à freguesia, em pleno Sertão de Cima da Bahia com invocação a Santo Antônio do Mato Grosso, expedido pelo 4º Vice-Rei D. Vasco Fernandes César de Menezes, o Conde de Sabugosa, Capitão General de Mar e da Terra do Brasil.

Em 1745 com provisão de D. João V e sob a liderança de André de Mello e Castro, o 4º Conde das Galveias, houve a transferência da freguesia do Arraial de Mato Grosso

²² VASCONCELOS, Albertina Lima. **As Vilas do Ouro: sociedade e trabalho na economia escravista mine-radora (Bahia, Século XVIII)**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2015.

²³ VASCONCELOS, 2015, op. cit. p.47.

para o atual sítio, passando a denominar-se Vila Nova de Nossa Senhora do Livramento das Minas de Rio de Contas²⁴. Nessa ocasião a freguesia passou a se chamar de Santíssimo Sacramento das Minas de Rio de Contas. Essas ordens régias são elucidativas do interesse luso e da mencionada relação de poderes.

A antiga sede da vila de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas, depois da transferência ficou conhecida como Vila Velha (figura 01), neste local desenvolveu o atual núcleo urbano de Livramento de Nossa Senhora em 1715 e está relacionada às estratégias de dominação, defesa e controle do território, sobretudo em função de sua localização nas áreas de mineração. Nesse ano erguem a capela de Nossa Senhora do Livramento. A carta régia de 09 de fevereiro de 1724, expressa às ordens de criação da vila Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas. O mesmo decreto régio de 1745 que transferiu a antiga povoação de Arraial de Mato Grosso, também transferiu a vila de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas para o sítio urbano atual. O 4º. Vice-rei do Brasil, D. Vasco Fernandes César de Menezes ordenou Pedro Barbosa Leal a incumbência de criar essas vilas a de Rio de Contas e a de Livramento, bem como a de Jacobina como veremos a seguir e seguiam as orientações contidas no relatório do engenheiro Miguel Pereira Costa. Outra estratégia tomada a cabo pela coroa foi à ligação destas vilas através da estrada real, caminho de circulação e do controle político e econômico, de postos fazenda real.

Em qualquer outra parte seria mais penoso e com mais duplicados gastos e despesa[...] como também por ser este sítio mais aberto e livre das serras com boas servidões para carros e outras quaisquer carruagens para a condução dos mantimentos e víveres para o povo da dita vila com a vizinhança da estrada real por onde descem todas as boiadas da capiania do Piauí e Rio de São Francisco [...]²⁵



Figura 03 – Rio de Contas. Foto: Carlos Landulfo, março 2014.

²⁴ COROGRAFIA BRAZILICA ou **Relação Histórico-Geográfica do Reino do Brasil**, tomo II, p. 130. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817. COLEÇÃO DAS LEIS do Império do Brasil - Tomo X, Parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1849. Apud Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia Paulo O. Azevedo, 1980.

²⁵ Vasconcelos, 2015, p.94.

No início do setecentos nos sertões de cima da Bahia, surgia o núcleo urbano minerador de Santo Antônio da Jacobina²⁶. De aldeamento indígena convertido na *Missão de Nossa senhora das Neves de Say* por padres franciscanos por volta de 1697 e a seguir a criação da freguesia pela ordenação do Arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide cujo alvará de 1718 criou várias freguesias nos sertões, como a de Arraial de Mato Grosso (Rio de Contas). Através da carta régia de D. João V, em 5 de agosto de 1720 é criada a Vila de Santo Antônio da Jacobina. Ocorre, porém uma transferida desse sítio para Missão de Bom Jesus da Glória em 1724, onde fora edificada a igreja e convento de Bom Jesus da Glória.

Vários motivos concorria para a transferência de um sítio, o principal deles era à busca de um lugar planeado, de altitude pois queriam inserir ali um traçado, uma malha urbana para abrigar os órgãos da administração, resolver problemas de salubridade e inchaços populacionais. As memórias históricas aludem que havia neste tempo um conflito entre a Casa da Ponte e a Casa dos Garcia d'Avila, está última teria reclamado posses territoriais naquele local. Na cerimônia de criação da vila estavam presentes o Coronel Pedro Barbosa Leal e o ouvidor da comarca Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira²⁷, por autorização do vice-rei Vasco Cezar de Menezes, o Conde de Sabugosa, então transfere a vila dois anos depois. A vila de Jacobina pertencia às terras da Casa da Ponte da Família dos Guedes de Brito, antigos conquistadores e desde Rio de Contas à Sergipe.

Queixando-se o coronel Garcia d' Avila Pereira da ocupação de suas terras pela vila que se acabara de fundar neste lugar, dous annos depois ella foi transferida para outro lugar pelo ouvidor da comarca Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira por autorização do vice-rei, em cuja ocasião lavrou-se o ato seguinte²⁸.

O desenvolvimento do núcleo de Jacobina se deu pela sua importância econômica de mineração do ouro da colônia assim como Rio de Contas, ambas articuladas pela estrada real importante rota de circulação de pessoas e mercadorias entre os sertões da Bahia e as Minas Gerais, por onde passavam as boiadas vindas de diversas regiões como a Capitania do Piauí. Tal importância pode ser atestada pelas somas da extração do ouro e do valor arrecado pela fazenda real, ver "Minas da Jacobina janeiro de 1743 - Relação do rendimento que teve a matrícula dos primeiros seis mezes do anno acima de janyro até

²⁶ Annaes do Arquivo Público do Estado da Bahia. **Documentos sobre Jacobina**. Org. Antônio Ferrão Muniz de Aragão. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1919, p.419-430.

²⁷ Natural de Messejana, freguesia de Ajustrel em Portugal, foi proprietário de uma casa na Rua Espírito Santo, de n.º 5, casa do atual Museu de Messejana. Era Desembargador e Chanceler-mor do reino, juiz relator de processos ligados a inquisição e inconfidência. Seu nome aparece também em diversos projetos no contexto da reedificação de Lisboa, contemporâneo do Marquês de Pombal, teria assim inspecionado projetos como a urbanização do Bairro das Aguas Livres, o Largo das Aguas Livres, e uma série de edificações como a Real Fabricam das Sedas em 1759. In: ROSSA, Walter. **Fomos Condenados à cidade: uma década de estudos sobre o patrimônio urbanístico**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015. pp.354-55.. In: SILVA, António Delgado. **Colleção da Legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações - 1750-1762**. Lisboa: Typografia Maigrense, 1830. pp. 650-51.

²⁸Annaes do Arquivo Público do Estado da Bahia. **Documentos sobre Jacobina**. 1919, p.422.

junho”²⁹. Com a estratégia de fiscalizar e impedir o extravio e contrabando do ouro na região a coroa através do conselho ultramarino expede uma provisão em 13 de maio de 1726³⁰, que se instalasse duas casas de fundição, uma em Rio de Contas e a outra em Jacobina, tendo sido instaladas em janeiro de 1727.

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil setecentos e vinte e dous, neste sitio do sahy missão de N. S. das Neves e Freguesia de Santo Antônio da Jacobina, nas casas da mesma missão onde está pousado o Coronel Pedro Barbosa Leal, fidalgo da casa de S. M. Cavalheiro Professo da ordem de christo a cujo cargo está a incubência das minas da Jacobina e a criação e ereção da villa de Santo Antônio da Jacobina pela delegação e comissão que tem do Exmo. Vasco Fernandes César de Menezes, vice rei e capitão general de mar e da terra do Estado do Brazil, mandados convocar e vi a sua presença moradores (...).³¹



Figura 04 – Endereço da casa fundição Rio Contas. Fonte: Do autor, abril, 2016.

A dissipação do poder lusitano a partir da divisão e distribuição de sesmarias e com foco estratégico no desenvolvimento agrário e na atividade pecuária, será aplicada na margem direita do Rio São Francisco. Naquelas partes originou-se o Arraial de Santo Antônio de Urubu de Cima, em terras pertencentes a D. Joana Guedes de Brito, nascida de antigos aldeamentos indígenas, de rotas terrestres como antigos caminhos de gado e via fluviais considerados pela coroa como pontos estratégicos para articulação na circulação de pessoas e mercadorias, o trabalho indígena e africano se fez presente, contribuindo com o fortalecimento e abastecimento na economia colonial. A ação da Santa Sé como praxe, está associada a um conjunto geral de estratégias postas pela coroa portuguesa como o ordenamento territorial, incentivo ao povoamento da região, nesse sentido era necessária a criação da freguesia pelo 4º Arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide autor do código das Constituições primeiras de 1707³².

²⁹ ACCIOLI, Ignácio. **Memórias históricas e políticas da província Bahia**. 1940, p. 211-12.

³⁰ BAHIA. Secretaria da Indústria e Comércio. IPAC-BA. **Inventário de Proteção do Acervo Cultural: monumentos e sítios da Serra Geral e Chapada Diamantina**. Salvador, v. 4.1980. p.6-7.

³¹ Annaes do Arquivo Público do Museu do Estado da Bahia. **Documentos sobre Jacobina**. 1919, p.419.

³² MAX, Murillo. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: 2.ed. Editora da Universidade de São Paulo, 2003. p.28.

O primeiro desmembramento de Jacobina ocorreu em 1746, quando se emancipou a Freguesia de Urubu de Cima, com sede na atual Paratinga. O arco compreendido entre Urubu de Cima, atual Paratinga, até baixo da confluência do Rio Salitre, passando pelas nascentes dos rios Real, Itapicuru e Inhambupe pertencia quase exclusivamente à Casa da Ponte, dos Guedes de Brito (...) ³³.

A criação da comarca na Vila de Jacobina por ocasião das ocorrências de delitos na região, estando inserida em uma zona de contrabando do ouro e gado, sendo relatados pelo Ouvidor Geral da Comarca da Bahia D. Manoel da Fonseca Brandão, a partir de uma provisão do Conselho Ultramarino em 02 de outubro de 1745 por ordem de André de Mello e Castro, o Conde das Galveias, Vice Rey Capitão General de Mar e da Terra do Brasil, no entanto a vila só fora instalada em 27 de setembro de 1749 pelo ouvidor Francisco Marcolino de Souza. A criação da vila na época representa uma clara estratégia da coroa portuguesa em efetivar a administração, controle territorial e econômico. Já em 1760 nomeiam na vila por meio de decretos régios os oficiais de justiça como os juízes, procuradores e vereadores.

Poucos anos depois da criação das Minas do Rio de Contas, creou-se a do Urubu. O ouvidor Geral da Comarca da Bahia, D. Manoel da Fonseca Brandão, representou, sobre a frequência de delitos nas margens do S. Francisco, refugiando-se os delinquentes nas aldeias que por ali existiam, impunes de seus delitos, pela dificuldade da ação do Juiz de Jacobina, muito distante da zona em questão. Já existia uma povoação no arraial de Santo Antônio do Urubu, que deveria ser elevada a vila. (...) por ali passava a estrada do Piauí. A Provisão do Conselho Ultramarino de 02 de outubro de 1745, ordenou a criação da villa. ³⁴

Ainda algumas palavras

A história da urbanização e do ponto de vista da formação e criação dos núcleos históricos urbanos mineradores como as Vilas de Santo Antônio da Jacobina, Nossa Senhora das Minas do Rio de Contas e Santo Antônio do Urubu, nascidos em áreas de mineração, currais do gado e da agricultura já no setecentos e sob o símbolo maior da praxe da vila, apontam para um deslocamento do eixo do poder metropolitano e isso significa percorrer o movimento dos agentes e de suas dinâmicas, o ritmo da dispersão desse poder, as facilidades e dificuldades com que o império português teve que lidar e atender em seus interesses e estratégias para os seus domínios no além mar. Se por um lado Portugal transpunham para suas colônias suas leis e códigos de ordenações por uma questão simples de comodismo e facilidades, por outro, isso irá representar entraves, o primeiro deles entre o poder do clero e um outro com o avanço do poder secular dos governantes locais que se juntavam aos súditos num projeto de manobras e desobediências uma realidade no cotidiano do regime do poder metropolitano, como os descaminhos do ouro e do gado, os

³³ AZEVEDO, 1980, vl. 04, p. 02.

³⁴ Annaes do Arquivo Público do Estado da Bahia. **Patrimônio Territorial do Urubu**. Org. Antônio Ferrão Muniz de Aragão. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1919, p.351-53.

delitos, as transgressões e punições marcam esse cotidiano das vilas e cidades e apressa as medidas de jurisdição e organização das vilas, a leitura da materialização das formas urbanas dessas vilas ainda precisam de aprofundamento.

Referências

ACCIOLI, Ignácio. **Memórias históricas e políticas da província Bahia**. 1940, p. 211-12.

APEB. **Documentos sobre Jacobina**. Org. Antônio Ferrão Muniz de Aragão. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1919, p.419-430.

APEB. **Patrimônio Territorial do Urubu**. Org. Antônio Ferrão Muniz de Aragão. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1919, p.351-53.

BAHIA. Secretaria da Indústria e Comércio. IPAC-BA. **Inventário de Proteção do Acervo Cultural: monumentos e sítios da Serra Geral e Chapada Diamantina**. Salvador, v. 4.1980. p.6-7.

BUENO, Beatriz P. Siqueira. A Última Década, Novos Rumos. Balanço da Historiografia Sobre Urbanização no Brasil-Colônia. A contribuição dos Estudos Regionais Recentes. In: **A Construção da cidade portuguesa na América**. (Org.) PESSOTI, Luciene, RIBEIRO Nelson Porto. Rio de Janeiro: POD, 2011. pp.31-40.

COROGRAFIA BRAZILICA ou **Relação Histórico-Geográfica do Reino do Brasil**, tomo II, p. 130. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817. COLEÇÃO DAS LEIS do Império do Brasil - Tomo X, Parte

I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1849

DELSON, Roberta MARX. **Novas Vilas para o Brasil-colônia: planejamento espacial e social no século XVIII**. Trad. Fernando de Vasconcelos Pinto, Brasília: Ed. Alva-Ciord, 1997.

FILHO, Nestor Goulart Reis. **Contribuição à evolução urbana do Brasil- 1500-1720**. São Paulo: Pioneira, 1968.

FLEXOR, Maria Helena Occi. In: Seminário de História da Cidade e do Urbanismo . 4. 2006, Salvador. **Núcleos urbanos criados por Pombal no Brasil do século XVIII**. Salvador: EDUFBA, 2006, p.602-620.

IPHAN. **Inventário Cultural da Calha do Rio São Francisco – Relatório**. IPHAN 2011.p.08.

MARCIS, Terezinha. In: Simpósio Nacional de História: Lugares dos historiadores, velhos e novos desafios. XXVIII, 2015, Florianópolis. **Vilas de índios da comarca de Ilhéus: moradores e autoridades em confronto, 1759-1809**. Florianópolis: UFSC, p.1-14.

MAX, Murillo. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: 2.ed. Editora da Universidade de São Paulo, 2003

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Estrutura Fundiária e Dinâmica Mercantil: Alto Sertão da Bahia, Séculos XVIII e XIX**. 1. ed. Salvador e Feira de Santana: Edufba e UEFS, 2005.

_____. Relatório de Miguel Pereira da Costa ao vice-rei do Brasil.. In: NEVES, Erivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta. (Org.). **Caminhos do sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia**. 1. ed. Salvador: Arcádia, 2007, v. , p. 25-32.

RAMINELLI, Ronald. **Ilustração e império colonial**. História (São Paulo) v.31, n.2, p. 36-67, jul/dez 2012.

ROLNIK, Raquel. **História Urbana: História na cidade?** In: Seminário de História da Cidade e do Urbanismo - SHCU, 1990, Salvador. Anais eletrônicos - Seminário de História da Cidade e do Urbanismo- SHCU, 1990, pp.27-29.

VASCONCELOS, Albertina Lima. **As Vilas do Ouro: sociedade e trabalho na economia escravista mineradora (Bahia, Século XVIII)**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2015.



De aldeias a freguesias e vilas: o processo de dissolução das aldeias indígenas na representação cartográfica do território de São Paulo (1765-1837).

José Rogério Beier
Doutorando em História Econômica (USP)

Introdução

O estabelecimento das primeiras aldeias indígenas no território que posteriormente viria a formar a Capitania de São Paulo deu-se ainda no século XVI, durante os primeiros anos da colonização portuguesa na América. Quando São Paulo de Piratininga foi elevada à categoria de vila, em 1560, grupos de índios Guaianá que habitavam a região onde foi instalado o núcleo piratingano foram transferidos para outras localidades assim que os portugueses começaram a ocupar suas terras¹. Segundo o antropólogo John Monteiro, esses índios, “flagelados pela doença e pela guerra”, foram reunidos pelo padre José de Anchieta em três novas aldeias: São Miguel, Itaquaquecetuba e Pinheiros².

No correr dos séculos XVI e XVII, novas aldeias foram sendo estabelecidas quer nos arredores de São Paulo, como Barueri, Nossa Senhora da Escada (atual Guararema), Carapicuíba, Itapecerica e M’Boy (atual Embú), quer um pouco mais adiante, como São João de Peruíbe, no litoral sul paulista, ou São José, no Vale do Paraíba³.

Conquanto algumas das aldeias paulistas mencionadas acima tenham sido criadas pelo Padroado Real – Pinheiros, São Miguel, Guarulhos e Barueri, por exemplo – boa parte delas foi estabelecida e administrada por ordens religiosas, sobretudo a dos jesuítas⁴. Não

¹ Cf. José Arouche de Toledo Rendon. “Plano em que Se propoem o Melhoramento da Sorte dos Índios, reduzindo-se a Freguezias as Suas Aldeas, e extinguindo se este nome, e esta antiga Separação em que tem vivido a mais de dois Seculos”. In: ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, v. 95. São Paulo: Unesp; Arquivo do Estado, 1990, p. 92.

² Em 1580, uma quarta aldeia foi fundada nos arredores de São Paulo para concentrar grupos de índios Maromimi que habitavam a região. A esta aldeia foi dada o nome de Conceição de Guarulhos. [Ver John Manuel Monteiro. “Vida e morte do índio: São Paulo colonial”. In: John Manuel Monteiro; et al. *Índios no Estado de São Paulo: resistência e transfiguração*. São Paulo: Yankatu, 1984, p. 30].

³ Convém recordar que essas aldeias eram unidades populacionais multiétnicas fundadas, ou por agentes da administração colonial, ou por membros de ordens religiosas, que aglomeravam populações indígenas “descidas”, ou seja, deslocadas e dessocializadas. [Ver: John Manuel Monteiro. *Tupis, Tapuias e historiadores: estudos de história indígena e indigenismo*. Campinas, 2001, 235 f. Tese de livre-docência. Depto. De Antropologia. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, p. 112].

⁴ Mesmo que as aldeias estabelecidas pelo Padroado Real contassem, no início, com um representante da administração colonial no encargo das funções temporais da aldeia, a administração religiosa cabia aos jesuítas que, com o passar dos anos, acabaram reunindo tanto o poder temporal quanto o religioso em suas mãos.

raro, essa ordem recebia como herança grandes fazendas de particulares, incluindo as centenas de índios que seus proprietários haviam descido⁵ ou capturado nas conhecidas expedições pelo interior do continente. Nessas fazendas os jesuítas estabeleciam aldeias de índios que, além de receberem ali sua catequização, tinham sua mão de obra explorada pelos padres para garantir a subsistência da própria aldeia, bem como dos colégios, residências e fazendas jesuíticas de São Paulo. Exemplo de aldeias criadas a partir de doações de particulares são Carapicuíba, M'Boy, Itapeperica e São José⁶.

Não se deve olvidar que os jesuítas tiveram um papel importante na ocupação territorial do interior da América portuguesa. Desde a chegada dos primeiros padres à Bahia, em 1549, a ordem se associou à Coroa portuguesa no papel de catequização dos índios e colonização do território americano. Nesse sentido, se por um lado a criação das primeiras aldeias indígenas atendia ao fim missionário dos inacianos, por outro também ia ao encontro dos interesses da Coroa em povoar os chamados sertões, estendendo a soberania lusa para regiões fronteiriças potencialmente litigiosas com os espanhóis. Mais que isso, a administração colonial via esse cinturão de aldeias nos arredores de São Paulo como uma boa estratégia para defender os primeiros núcleos urbanos que floresciam no interior da então Capitania de São Vicente do ataque de grupos indígenas hostis, dentre outros⁷.

Destarte, conquanto seja lícito apontar que os jesuítas se associaram à Coroa no empreendimento da catequização dos indígenas; que compactuaram com as guerras e escravização dos índios que se recusavam a cooperar e, ainda, que tinham interesses na exploração da mão de obra indígena para garantir a subsistência de seus colégios e fazendas, comercializando eventuais excedentes, não se pode negar que esses religiosos tinham real interesse na catequização dos índios e de cumprir seus ideais missionários, buscando, sempre que possível, preservá-los do contato com grupos de outras etnias ou, sobretudo,

Para uma análise sobre a atuação jesuítica na catequização dos índios nas Capitanias do Sul, veja-se: Renan Amauri Guaranha Rinaldi. *Missões, colégios e aldeamentos jesuíticos no Brasil Colônia: ocupação territorial das Capitanias do Sul (1549-1759)*. 2013. 148 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologias. Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2013, p. 21-53.

⁵ Segundo Luiz Felipe de Alencastro, os descimentos eram o “deslocamento forçado dos índios para as proximidades dos enclaves europeus”. [Ver: Luiz Felipe de Alencastro. “Índios, os escravos da terra”. In: *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 119].

⁶ A historiadora Dora Shellard Corrêa aponta que a aldeia de Carapicuíba teria resultado de um legado deixado ao Colégio dos Jesuítas, ainda em vida, por Afonso Sardinha e sua mulher, em 1615. Já a de M'Boy teve origem na doação de Fernão Dias Paes e sua mulher, em 1625. Por fim, a aldeia de Itapeperica foi organizada pelos inacianos por volta de 1689, a partir da transferência de índios aldeados em Carapicuíba após o esgotamento do solo desta última. [Ver Dora Shellard Corrêa. *O aldeamento de Itapeperica: de fins do século XVII a 1828*. São Paulo: Estação Liberdade, 1999, p. 39-42].

⁷ Até meados do século XVII apenas quatro vilas haviam sido fundadas no interior da Capitania de São Vicente: São Paulo (1560), Mogi das Cruzes (1611), Santana do Parnaíba (1625) e Taubaté (1645). No entanto, entre essas vilas havia outros núcleos de povoamento que começavam a florescer, como Guaratinguetá, Jacaré, Jundiá, Itu e Sorocaba, por exemplo. Todas as aldeias indígenas estabelecidas por esta época localizavam-se a bem pouca distância destes núcleos e, portanto, em caso de ataques movidos por grupos hostis, as populações aldeadas eram chamadas a defender as vilas e demais povoados desses ataques.

com os colonos⁸. Estes últimos, como se sabe, viam as aldeias indígenas como um grande repositório de mão de obra para o trabalho nas pequenas lavouras da região, no transporte de mercadorias, na orientação dos sertanistas para a penetração do interior do continente e, também, no combate contra os índios inimigos. A Coroa, por sua vez, também tinha seus próprios interesses e, através de diversas legislações, buscou intermediar as tensões que surgiam entre religiosos e colonos, ora atendendo aos interesses de um, ora os de outro.

Essas tensões, decorrentes dos interesses díspares dos agentes envolvidos na questão das aldeias indígenas, sua administração e utilização do indígena, acentuaram-se gradualmente no decorrer do século XVII, sobretudo após as primeiras legislações proibindo a escravização dos índios, em meados do século anterior. A oposição entre colonos e jesuítas recrudescer de tal modo que, em 1640, os inácianos acabaram expulsos da vila de São Paulo, retornando apenas treze anos mais tarde, quando foram chamados de volta às suas atividades de evangelização e ensino, sem manter, no entanto, o monopólio administrativo das aldeias indígenas.

A partir da segunda metade do século XVII, como observou Ilana Blaj, há um despovoamento das aldeias indígenas quer em razão da ação dos moradores que, frente à retração do bandeirismo apresador e da proibição das expedições sertanistas em busca dos gentios, recusavam-se a devolver os índios das aldeias; quer em função de ações da Coroa, que também requisitava constantemente por índios aldeados para acompanharem as expedições que partiam em busca de metais⁹. Deste modo, verifica-se que nos primeiros anos do século XVIII as aldeias já se encontravam praticamente despovoadas, em comparação ao número de indígenas que as habitavam no século XVI e primeiras décadas do XVII.

Política indigenista pombalina

Com a ascensão de d. José I ao trono de Portugal, em meados do século XVIII, seu ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, foram introduzidas mudanças significativas na política indigenista que vinha sendo tocada até então. Tais mudanças foram o primeiro passo de uma série de políticas e práticas que no decorrer de um século, culminou com a assimilação física e social de parte das populações indígenas ao resto da população da América portuguesa.

Promulgado inicialmente em 1755 para a Capitania do Grão-Pará e Maranhão, o Diretório dos Índios propunha transformar aldeias indígenas em vilas e lugares com no-

⁸ Ilana Blaj destaca que para os jesuítas, “os aldeamentos representariam um fim em si mesmo com a submissão dos indígenas à hierarquia, à ordem e aos valores monástico-estamentais nos quais a fé, a obediência e a honra se sobrepunham à cobiça e ao mercado”. [Ver: Ilana Blaj. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)*. São Paulo: Humanitas; Fapesp, p. 144].

⁹ Sobre o despovoamento das aldeias a partir de meados do século XVII, vejam-se: Ilana Blaj. *A trama das tensões... Op. Cit.*, p. 144; John Manuel Monteiro. *Negros da terra... Op. Cit.*, p. 204.

mes portugueses e, simultaneamente, converter os índios aldeados em vassallos do Rei. Como destacou Kantor, essa promoção civil e outorga de direitos municipais às aldeias indígenas propunha transformá-las em povoações civis dotando esses núcleos com um Senado da Câmara, juizes e vereadores indígenas. Através da nova legislação o rei concedia a cada aldeia uma sesmaria adjacente à vila e, assim, pela primeira vez o índio adquiria personalidade jurídica¹⁰.

Em São Paulo, após a restauração da Capitania em 1765, o novo capitão-general esforçou-se para que algumas das antigas aldeias fossem convertidas em freguesias ou vilas, como determinava a legislação¹¹. Desta forma, integradas à malha urbana paulista, pretendia-se que esses núcleos deixassem de ser administrados por diretores ou missionários, admitissem a presença de população não indígena e passassem a contar com equipamentos característicos da estrutura administrativa portuguesa, tais como a Câmara Municipal e o pelourinho, por exemplo.

No entanto, como observou Kantor, se por um lado a doação de sesmarias às novas vilas indígenas contribuiu para estender o domínio da administração portuguesa aos sertões, por outro, foi responsável por criar tensão e conflitos fundiários entre as populações indígenas aldeadas e os grandes fazendeiros e posseiros que, a partir de então, temiam perder seus privilégios de ocupação das terras. Com o transcorrer do século XVIII, tais tensões contribuíram para levar o Diretório Pombalino ao fracasso, sendo o mesmo revogado por Carta Régia assinada pela rainha d. Maria I em julho de 1798¹².

Memórias, planos de civilização e catequese dos índios

Logo após a revogação do Diretório dos Índios pela Carta Régia de 1798, intelectuais ligados à administração paulista começaram a elaborar planos, relatos ou memórias com o objetivo de demonstrar os erros das políticas indigenistas anteriores e, sobretudo, estabelecer o que acreditavam se tratar das melhores práticas que o governo deveria dispendir no tratamento dos índios aldeados e de suas terras. Em seus textos, embora criticassem e buscassem alternativas à política pombalina, os autores propunham ideias que fomentassem a discussão e orientassem os administradores e/ou responsáveis pela elaboração de uma nova política indigenista, para que estes criassem dispositivos capazes de regular, principalmente, o destino das sesmarias concedidas aos núcleos indígenas e a

¹⁰ Cf. Iris Kantor. "Legislação indigenista, reordenamento territorial e auto-representação das elites (1759-1822)". In: KOERNER, Andrei (org.). *História da justiça penal no Brasil: pesquisas e análises*. São Paulo: IBC-CRIM, 2006, p. 32-33.

¹¹ Segundo Rendon, d. Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, primeiro capitão-general nomeado para São Paulo após sua restauração, tinha grandes expectativas na elevação das aldeias de São Miguel, Pinheiros e São José à categoria de freguesia ou vila. No entanto, ao cabo de seu governo, apenas a aldeia vale-paraibana acabou elevada a vila, em 1767. [Ver José Arouche de Toledo Rendon. *Plano em que Se propoem o Melhoramento da Sorte dos Índios... Op. Cit.*, p. 92-93].

¹² Cf. Iris Kantor. *Legislação indigenista... Op. Cit.*, p. 34-35.

forma de se administrar as aldeias, isto é, como dispor da mão-de-obra indígena aldeada. Paradoxalmente, pretendiam com seus planos e memórias que se estabelecesse uma nova legislação que aprofundaria o processo de dissolução dos aldeamentos indígenas iniciado com Pombal.

Um desses textos foi o *Plano em que se propõem o melhoramento da sorte dos índios, reduzindo-se a freguesias suas aldeias, e extinguindo-se este nome e esta antiga separação em que tem vivido a mais de dois séculos*, elaborado por José Arouche de Toledo Rendon no âmbito do desmonte da política pombalina, em 1798. Nomeado para o cargo de Diretor Geral das Aldeias da Capitania de São Paulo em aos 20 de agosto de 1798, Rendon tinha como objetivo:

[...] fazer-lhes uma visita de inspeção [às aldeias da capitania], examinar os pontos em que não se cumpria o Diretório dado aos Índios do Pará; que artigos eram aplicáveis a estas povoações, e finalmente, que melhoramento poderiam ter, e quais as providências necessárias¹³?

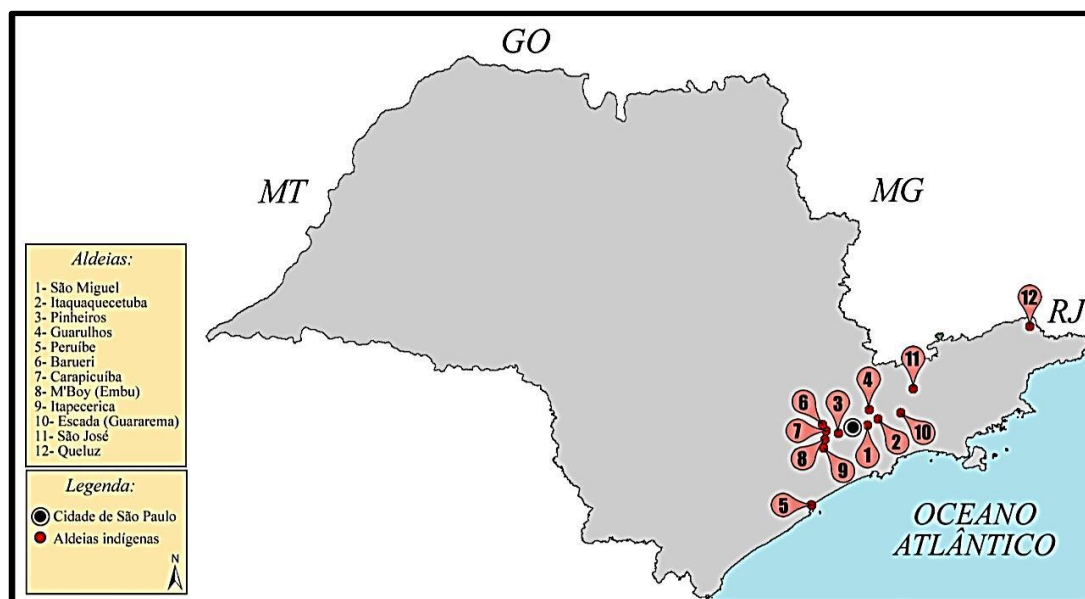
Para cumprir este objetivo, Rendon realizou visitas aos aldeamentos de São Paulo, seus “pequenos arquivos” e ao arquivo da Câmara Municipal. As anotações realizadas durante essas visitas se transformaram em um “plano geral de civilização e catequese dos índios”, entregue em 22 de dezembro de 1802, ao então governador de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta (1802-1811)¹⁴.

Em seu plano geral de “catequização e civilização”, Rendon informou que no começo do século XIX eram doze as aldeias indígenas em São Paulo, como se pode ver no mapa abaixo.

¹³ Cf. José Arouche de Toledo Rendon. “Memória sobre as aldeias de índios da província de S. Paulo, segundo as observações feitas no ano de 1798. – Opinião do autor sobre sua civilização”. In: _____. *Obras*. Introdução e notas: Paulo Pereira dos Reis. São Paulo: Governo do Estado, 1978, p. 38.

¹⁴ Segundo ofício enviado por José Arouche de Toledo Rendon ao novo capitão-general, Antonio José da Franca e Horta, aquele plano já havia sido apresentado a seu antecessor, o governador Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, às vésperas de sua saída. Por esta razão o antecessor nada pudera resolver sobre o assunto dos aldeamentos indígenas. Agora ele submetia novamente o plano para que Franca e Horta pudessem analisá-lo e decidir o que fazer sobre o assunto. [Ver José Arouche de Toledo Rendon. “Plano em que Se propoem o Melhoramento da Sorte dos Indios, reduzindo-se a Freguezias as Suas Aldeas, e extinguindo se este nome, e esta antiga Separacao em que tem vivido a mais de dois Seculos”. In: *DOCUMENTOS Interessantes Para a História e Costumes de São Paulo: Ofícios do General Horta aos Vice-Reis e Ministros (1802-1807)*. Vol. 95. São Paulo: Unesp, 1990. p. 91-107].

Mapa 1: Aldeias indígenas paulista segundo o plano geral de catequização e civilização dos índios, de José Arouche de Toledo Rendon (1802).



Fonte: Mapa elaborado sobre base cartográfica IBGE: Estado de São Paulo (2010).

Cumprir lembrar que embora Rendon relacione as aldeias de Guarulhos (nº. 4) e São José (nº. 11) em seu plano, ambas já haviam sido elevadas à categoria de freguesia e vila, respectivamente¹⁵.

Quanto às recomendações contidas no plano de Rendon, as mesmas podem ser resumidas em três eixos principais: que se acabasse com as guerras-justas aos indígenas, que fossem extintos os cargos e atividades dos administradores ou diretores de indígenas e, mais importante, que se transformassem as aldeias indígenas em freguesias ou vilas, permitindo que São Paulo se desenvolvesse segundo os parâmetros da economia agroexportadora escravista, tida àquela época como moderna¹⁶.

Assim, tomando como base as considerações de Rendon, o governador Franca e Horta ordenou, ainda em 1803, que se abolisse o cargo de administrador das aldeias de índios; que fossem recolhidos os livros e demais papéis referentes a cada aldeia; e que se garantisse que os capitães mores e oficiais das ditas aldeias fossem impedidos de ter juris-

¹⁵ John Monteiro informa que os aldeamentos paulistas entraram em decadência e se encontravam bastante despovoados já em meados do século XVII. O principal motivo eram as recorrentes invasões às terras indígenas, que destruía a base econômica das aldeias. A Câmara Municipal de São Paulo, por sua vez, passou a legitimar essas invasões, a partir de 1650, quando começou a aforar terras indígenas a moradores que nelas já haviam se instalado. Assim, no último quartel do século XVII o número da população não indígena de Guarulhos cresceu tanto que o aldeamento foi elevado à condição de freguesia e, em termos funcionais, deixou de existir. [Ver John Manuel Monteiro. "Vida e morte do índio: São Paulo colonial". In: John Manuel Monteiro; et. al. *Índios no Estado de São Paulo: resistência e transfiguração*. São Paulo: Yankatu, 1984, p. 40-41].

¹⁶ Cf. Fernanda Sposito. *Nem cidadãos, nem brasileiros: indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. São Paulo: Alameda, 2012, p. 60.

dição sobre os índios. Estes últimos, por sua vez, ficariam sujeitos aos oficiais do corpo de ordenanças e deveriam se alistar “na classe do povo”, como os demais.

Segundo Franca e Horta, tais medidas visavam restabelecer a “plena liberdade dos índios” que, a partir de então, passariam a ser considerados “como os mais Cidadoens”, podendo viver onde bem entendessem. Mais que isso, Franca e Horta ordenou que se abolisse os nomes de “aldeas e de índios”, isto é, que dali por diante, nenhum documento oficial da administração voltasse a se referir àqueles núcleos e sua população através daquelas expressões¹⁷. No entanto, como bem observou Fernanda Sposito, os termos “aldeias” e “índios aldeados” não deixaram de aparecer nos documentos administrativos paulistas¹⁸, assim como o processo de dissolução dos aldeamentos ainda se seguiria no decorrer da primeira metade do Oitocentos.

O desmonte da política pombalina e a permanência de práticas indigenistas assimilacionistas

Ao analisar os efeitos da revogação do Diretório dos Índios, a historiadora Fernanda Sposito considera que a Carta Régia pretendia “eliminar o ‘degrau’ que os índios tinham que enfrentar para chegar à ‘civilização’, tornando-os desde então iguais em direitos aos outros súditos da Coroa, não necessitando, portanto, serem civilizados a priori para serem súditos da rainha de Portugal¹⁹”. Em outras palavras, ao serem igualados em direitos com os demais súditos da Coroa, os índios poderiam ser retirados de suas terras sem que lhes fosse oferecida uma contrapartida, além de não poderem mais permanecer nas terras que antes lhes haviam sido destinadas, como as aldeias, sem contar que também poderiam ser “engajados em grupos de trabalhos obrigatórios²⁰”.

Segundo Manuela Carneiro da Cunha, a revogação da política pombalina, em 1798, e a ausência de uma política indigenista de caráter mais geral que a substituísse, marcou a primeira metade do século XIX no que se refere ao tratamento dispensado às populações indígenas²¹. Neste período é possível verificar a retomada de uma série de práticas empregadas nos séculos anteriores, tais como os descimentos; a extinção do patrimônio fundiário concedido pela legislação através das sesmarias indígenas; o apossamento e/ou o aforamento de terras localizadas em aldeias indígenas; a declaração de guerras justas contra grupos que fossem considerados hostis ou obstaculizassem os interesses, quer da administração local, quer de particulares; a escravização de índios considerados “bravos”.

¹⁷ Cf. *DOCUMENTOS Interessantes Para a História e Costume de São Paulo*. Vol. 55, p. 116-118 e 140-141.

¹⁸ Cf. Fernanda Sposito. *Nem cidadãos, nem brasileiros...* Op. Cit., p. 160.

¹⁹ Idem, p. 59.

²⁰ Idem. Ibidem.

²¹ Cf. Manuela Carneiro da Cunha. “Política indigenista nos século XIX”. In: _____. *Índios no Brasil*. São Paulo: Claro Enigma, 2012, p. 65.

Embora muitas dessas práticas fossem de encontro às principais diretrizes do Diretório dos Índios, convém ressaltar com a historiadora Maria Regina Celestino de Almeida que elas também possuíam algo em comum com aquela política, isto é, mantinham e acentuavam a orientação “assimilacionista” voltada à dissolução dos aldeamentos indígenas²².

Além disso, um aspecto que não pode ser ignorado ao se tratar de temas relacionados à questão indígena, especialmente no final do século XVIII e princípio do XIX, é a questão da propriedade fundiária²³. Isso porque, como bem demonstrou a historiadora Maria Luiza Marcílio, o início do Setecentos registra a penetração da economia monetária na área rural paulista. Este aspecto, quando analisado em conjunto com o grande crescimento demográfico verificado naquele século; o desenvolvimento da criação e comércio de gados na Capitania; e o abastecimento crescente de novos mercados, revela uma maior intensificação da produção agrícola. Esta, por sua vez, culminou com o “desenvolvimento da importância da ligação individual das famílias a terra”, ampliando a noção da propriedade de terras que, no final daquele século, já estava se transformando em mercadoria²⁴.

É muito reveladora, portanto, a demonstração que esta autora faz de como, nas regiões paulistas em que a economia monetária penetrou precocemente, se deu um processo mais acelerado de valorização e apropriação individual da terra, especialmente na região de Sorocaba, com a criação de gado; no Vale do Paraíba; e no chamado Oeste Paulista, ligados à agricultura de exportação de açúcar e café. Justamente nesses locais se iniciou o processo de cercamento de terras nas paisagens da capitania paulista e, também, de concentração da propriedade fundiária²⁵.

Exemplo de como a administração colonial atuou em relação a populações indígenas diante da valorização de terras em uma região onde havia se instalado a agricultura para a exportação, foi o caso da criação da aldeia de Queluz em 1800. Nesta operação, o governo paulista aldeou índios da etnia puri, que viviam dispersos numa área localizada ao norte da capitania, próxima às divisas com Minas Gerais e Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba, onde o café já começava a produzir algumas fortunas.

A aldeia de São João de Queluz foi estabelecida no termo da vila de Areias e suas terras “foram divididas entre aquelas suficientes para a manutenção dos índios e para o patrimônio da igreja, tendo por limites os ribeirões das Cruzes e Entupido, que ficavam além do rio Paraíba²⁶”. Apenas três décadas depois, em 1835, com a instalação da Assem-

²² Segundo Almeida “todas [essas práticas] visavam a um mesmo fim: a ocupação das terras indígenas e a transformação de seus habitantes em cidadãos eficientes e trabalhadores para servirem ao novo Estado”. [Ver Maria Regina Celestino de Almeida. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2010, p. 141-142].

²³ Para Manuela Carneiro da Cunha, a questão indígena no século XIX passou a ser mais uma questão de terra do que de mão-de-obra. [Ver: Manuela Carneiro da Cunha. *Política indigenista nos séculos XIX... Op. Cit.*, p. 56].

²⁴ Cf. Maria Luiza Marcílio. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista... Op. Cit.*, p. 183.

²⁵ Idem, p. 184-187.

²⁶ Cf. Fernanda Sposito. *Nem cidadãos, nem brasileiros... Op. Cit.*, p. 164-166.

bleia Legislativa Provincial, os deputados determinaram que as terras dos índios do aldeamento de Queluz fossem “colocadas em hasta pública para quem melhor pudesse dar pelas terras”, justificando tal decisão alegando que os índios não cultivavam as ditas terras e que estas só davam lucros graças à presença da população não indígena que por lá já havia se instalado²⁷.

Como se pode imaginar, a regulamentação jurídica das terras no período, apesar de numerosa, não resolvia os diversos problemas, de modo que conflitos e tensões apareciam entre os mais diversos agentes sociais: índios, lavradores pobres, fazendeiros, sesmeiros, grileiros, grandes e pequenos posseiros, dentre outros. Até 1822, as terras devolutas eram dadas em sesmarias pela Coroa ou seus representantes. Como informa a historiadora Raquel Glezer, as dimensões das concessões eram variadas, mas de modo geral, “abrangiam de uma a três léguas, simples ou em quadra²⁸”. No entanto, a partir de 1822 extinguiu-se o sistema de concessão de sesmarias na expectativa de que a Assembleia Constituinte decidisse como as terras da Coroa deveriam ser alienadas. Mesmo após ter sido dissolvida a Assembleia e outorgada a Constituição, em 1824, não foi promulgada uma legislação geral que regulasse o estatuto da propriedade da terra, o que só viria a ocorrer com a Lei de Terras, em 1850²⁹.

A extinção do sistema de concessão de sesmarias, portanto, impulsionou o avanço da ocupação territorial paulista sobre áreas antes ocupadas por populações indígenas. Essa mudança na legislação foi determinante para a dissolução dos núcleos estabelecidos ao redor de São Paulo, uma vez que, a partir de 1822, populações não indígenas poderiam simplesmente invadir, ocupar e apossar-se de terras que pertenciam aos aldeamentos.

Em 1829, por exemplo, o aldeamento de Barueri foi invadido pelo capitão Francisco de Castro do Canto e Mello e pelos alferes José Inácio Leite Penteado, Joaquim Teodoro Leite Penteado e Bernardo José Leite Penteado que, em conjunto com seus escravos, entraram nas terras dos índios com espadas e armas de fogo, atearam fogo às plantações locais, às casas dos índios e cercaram as terras para que os moradores originais não mais retornassem, como observou Katiane Verazani³⁰. Os índios expulsos ficaram desabrigados, enquanto os invasores, ainda que as autoridades tenham aberto uma investigação sobre o ocorrido, permaneceram com a posse das terras de fato e de direito, uma vez que anos

²⁷ *Idem*, p. 165.

²⁸ Cf. Raquel Glezer. *Chão de terra e outros ensaios sobre São Paulo*. São Paulo: Alameda, p. 58.

²⁹ Emília Viotti da Costa destaca que entre 1822 e 1850 a única forma legal de aquisição da terra, excetuando-se a herança ou a compra, era a posse ou ocupação pura e simples: “as posses resultantes da ocupação aumentaram de forma incontrolável e os posseiros acumularam grandes extensões de terra cujos limites eram vagamente definidos por acidentes geográficos naturais. [Ver: Emília Viotti da Costa. “Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos”. In: _____. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 9ª ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 178.

³⁰ Cf. Katiane Soares Verazani. *Assenhorar-se de terras indígenas: Barueri – sécs. XVI-XIX*. São Paulo, 2009, 121 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, p. 92.

mais tarde, o Registro Paroquial de 1856, assegurava definitivamente as terras invadidas para a família Penteado³¹.

Além de invasão e apossamento de particulares, também houve transferência de terras indígenas por parte da administração paulista a grupos de trabalhadores estrangeiros que se começava a introduzir na Província para suprir a carência de trabalhadores nas obras públicas. Em 1829, por exemplo, o Conselho Geral da Província aprovou um projeto de lei que pretendia instalar colonos alemães em terras indígenas localizadas nos aldeamentos próximos a então freguesia de Santo Amaro. Segundo este projeto, os colonos alemães deveriam:

[...] ser mandados para o Sertão próximo á Freguizia de Santo Amaro, que aponta o Director, ou se para evitar-se maior despeza de transporte, e sustentação pelo tempo indispensável até que formem os seus arranchamentos, e consigão tornar-se independentes pelo seu trabalho, convirá mais, que fiquem nas terras, que estiverem desocupadas no Destricto das Aldêas de Itapeperica, Mboy e Carapecuyba, como já fora deliberado pelo Ex.mo Conselho³² [...].

O trecho selecionado revela como as terras indígenas eram sistematicamente invadidas por populações não índias, fazendo com que a população aldeada que ali vivia se misturasse à população geral de São Paulo. Caso não quisessem esse convívio, restava-lhes como alternativa abandonar suas terras e migrar para outras regiões. Com o tempo, as invasões das terras indígenas e a miscigenação decorrente do contato com a população não índia foi um dos fatores determinantes para que as aldeias fossem convertidas em freguesias ou vilas, como pretendiam a população não índia e as autoridades provinciais.

Assim, com a integração de São Paulo ao mercado mundial através, principalmente, da exportação de açúcar, verifica-se um gradual esvaziamento das aldeias que, desde a última década do século XVIII, passam a ser vistas como entraves ao desenvolvimento da capitania, uma vez que suas terras não eram aproveitadas para o aumento da produção agrícola.

Ainda que o Diretório dos Índios tenha apresentado resultados “frouxos” na Capitania de São Paulo³³, entende-se que ele pode ser tomado como marco inicial de análise do processo de dissolução das aldeias paulistas por ser o primeiro passo de uma política de assimilação dos índios que, como se buscou demonstrar, ganhou impulso nas primeiras décadas do Oitocentos.

Concomitantemente, deve-se assinalar que também foi a partir das últimas décadas do século XVIII que se começou a verificar o gradual desaparecimento de referências às aldeias indígenas na documentação textual e cartográfica produzida pela administração paulista. Como se destacou previamente, em 1803 o governador Antônio José da Franca e Horta chegou mesmo a determinar que os documentos oficiais deixassem de utilizar os termos “aldeias” e “índios aldeados”. No caso específico dos mapas, topônimos como “al-

³¹ *Idem*, p. 93.

³² Cf. *DOCUMENTOS Interessantes Para a História e Costumes de São Paulo*, vol. 86, p. 218.

³³ Cf. John Manuel Monteiro. *A memória das aldeias de São Paulo... Op. Cit.*, p. 13.

dea”, “aldeya” ou “ald.” foram sumindo gradualmente, como se passará a destacar a seguir.

Representações cartográficas das aldeias paulistas

Antes mesmo da elaboração do plano de Rendon, talvez no primeiro ano da década de 1790, o engenheiro militar João da Costa Ferreira foi encarregado de levantar uma carta náutica do Sul da América portuguesa desde a Ilha de Santa Catarina até as proximidades da Ilha de São Sebastião, em São Paulo. Além da costa paulista, Ferreira também representou a ocupação do interior da Capitania, como demonstra o detalhe da referida carta, destacada a seguir.

Mapa 2: [Litoral do Brasil entre as Ilhas de São Sebastião, em São Paulo e Santa Catarina, no estado do mesmo nome], de João da Costa Ferreira (179?).



Fonte: João da Costa Ferreira. [Litoral do Brasil entre as Ilhas de São Sebastião, em São Paulo e Santa Catarina, no estado do mesmo nome]. [179-]. 1 mapa, ms: 72,5 x 56 cm. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

Nessa carta, a maioria dos aldeamentos indígenas paulistas foram representados e identificados com o prefixo “Ald.”, como se destaca no quadro a seguir.

Quadro 3: Representação das aldeias indígenas paulistas no mapa [*Litoral do Brasil entre as Ilhas de São Sebastião, em São Paulo e Santa Catarina, no estado do mesmo nome*], de João da Costa Ferreira (179?).

Aldeya de S. João (Peruibe)			Ald. S. Miguel (São Miguel)
Ald. Inboú (M ^o Boy)			Ald. De N. S. da Escada (Guararema)
Ald. Carapicuíba (Carapicuíba)			Pinh. (Pinheiros)
Ald. Ytapecerica (Itapecerica)			Ald. Barueri (Barueri)

Fonte: João da Costa Ferreira. [*Litoral do Brasil entre as Ilhas de São Sebastião, em São Paulo e Santa Catarina, no estado do mesmo nome*]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Nesse manuscrito, praticamente todas as aldeias paulistas ao redor de São Paulo aparecem representadas e identificadas especificamente com as toponímias “aldeya” ou sua abreviação “ald.”. As exceções são as aldeias de Pinheiros, representada, porém, com o mesmo símbolo convencionado para as aldeias; e Itaquaquecetuba, que não foi representada neste mapa.

Por essa mesma época, outro mapa produzido para a Capitania de São Paulo, o *Mapa Chorographico da Capitania de São Paulo*, desenhado por Antônio Rodrigues Montesinho em 1791/92, traz referência específica a apenas uma das aldeias indígenas paulistas. Trata-se da “aldeia de Escada”, localizada no caminho que ia de São Paulo ao Rio de Janeiro, conforme se destaca a imagem abaixo.

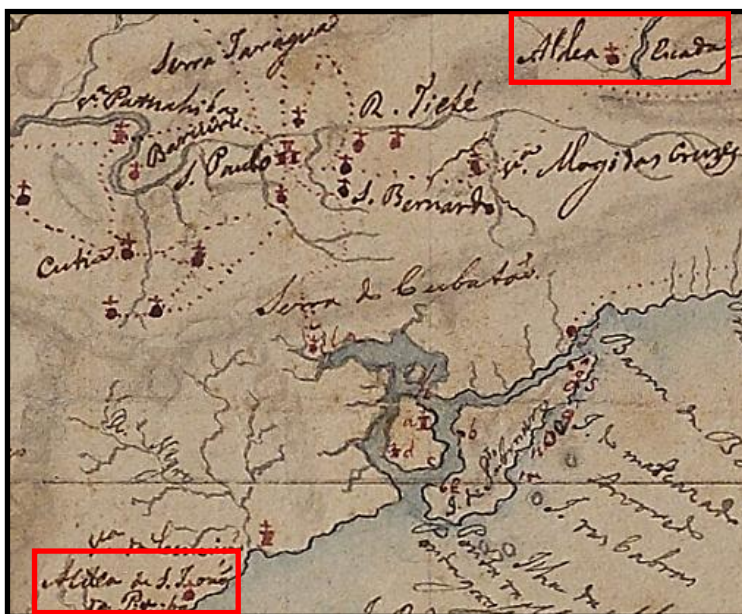
Imagem 1: Trecho de *Mapa Chorographico da Capitania de São Paulo...*, de Antônio Rodrigues Montesinho (1791/92)



Fonte: Antonio Rodrigues Montesinho. *Mapa Chorographico da Capitania de S. Paulo que por Ordem do Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Bernardo Jozé de Lorena, Governador e Capitão General da mesma Capitania Levantou o Ajudante Engenheiro Antonio Roiz Montezinho, conforme suas observações feitas em 1791 e 1792*. 1 mapa, ms: 149 x 163 cm. Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

Já no século XIX, o *Mappa da Capitania de São Paulo*, elaborado por João da Costa Ferreira, em 1811, e copiado pelo Barão de Eschwege, em 1817, ainda trazia alguns núcleos referenciados com a toponímia “aldeia”: tratavam-se dos aldeamentos de São João de Peruíbe e, uma vez mais, Escada, como destaca a figura abaixo.

Imagem 2: Detalhe do *Mappa da Capitania de São Paulo*, de João da Costa Ferreira (1811), copiado por Wilhelm von Eschwege (1817)



Fonte: Wilhelm von Eschwege. *Mappa da Capitania de São Paulo* ligeiramente copiado do original feito pelo Coronel Engenheiro Snr. João da Costa Ferreira em o anno de 1811, para o uso próprio do Tenente Coronel de Engº Guilherme, Barão de Eschwege. 1817. 1 mapa, ms. Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Como se pode observar, outras aldeias, como Pinheiros, M’Boy e Itapecerica, por exemplo, foram representadas apenas com o símbolo convencional pelo cartógrafo para representar as freguesias/capelas da Capitania, como se detalha na imagem a seguir.

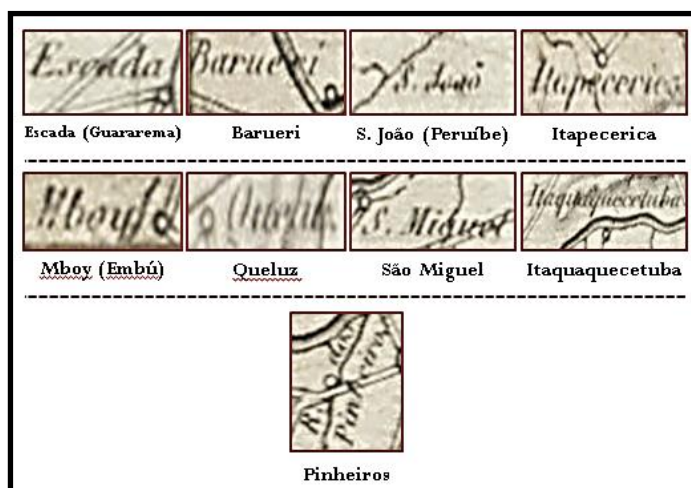
Imagem 1: Detalhe da representação de alguns aldeamentos indígenas no *Mappa da Capitania de São Paulo*, de João da Costa Ferreira (1811)



Fonte: Wilhelm von Eschwege. *Mappa da Capitania de São Paulo* ligeiramente copiado do original feito pelo Coronel Engenheiro Snr. João da Costa Ferreira em o anno de 1811, para o uso próprio do Tenente Coronel de Engº Guilherme, Barão de Eschwege. 1817. 1 mapa, ms. Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Por fim, em 1837, quando Daniel Pedro Müller conclui a elaboração de seu mapa, verifica-se que o mesmo representa nove das dez aldeias indígenas mencionadas na memória de Rendon³⁴. Diferentemente das cartas anteriores, nenhuma aparece identificada com a toponímia “aldeia”, “ald.” ou “aldeya”. A imagem a seguir traz o detalhe da representação das nove aldeias indígenas representadas no mapa de Müller.

Imagem 2: Representação e toponímia dos aldeamentos indígenas paulistas no *Mappa Chorographico da Província de São Paulo (1841)*, de Daniel Pedro Müller.



Fonte: Daniel Pedro Müller. *Mappa Chorographico da Província de São Paulo*. Paris: Alexis Orgiazzi, [1841]. 1 mapa, impr.: 105 x 157 cm. Huntington Library, California, Estados Unidos da América.

É importante notar os símbolos utilizados por Daniel Pedro Müller para caracterizar cada aldeia e compará-los com aqueles que o cartógrafo utilizou na representação de outros núcleos urbanos como cidades, vilas e freguesias. Desta forma, vê-se que em todo mapa foram utilizados apenas três símbolos para representar os diferentes núcleos urbanos da Província de São Paulo:

Quadro 4: Ícones utilizados por Daniel Pedro Müller para representar os núcleos urbanos no *Mappa Chorographico da Província de São Paulo (1841)*

	Para representar a cidade de São Paulo;
	Para representar as vilas (ex.: São José, Jundiaí, Itu);
	Para representar as freguesias e capelas curadas (ex.: M'Boi, Itapecerica, Barueri).

Fonte: Daniel Pedro Müller. *Mappa Chorographico da Província de São Paulo*. Paris: Alexis Orgiazzi, [1841]. 1 mapa, impr.: 105 x 157 cm. Huntington Library, California, Estados Unidos da América.

³⁴ Carapicuíba é o único aldeamento mencionado no plano de Rendon que não foi representado no mapa de Müller. Como já mencionado anteriormente, Guarulhos e São José não foram considerados como aldeamentos indígenas, pois eram núcleos que já haviam sido elevados à categoria de freguesia e vila mesmo antes da elaboração do plano geral de “civilização e catequese” de Rendon.

Nota-se que todas as aldeias indígenas foram representadas por Daniel Pedro Müller com o mesmo símbolo utilizado para representar as freguesias ou capelas curadas. Além disso, o cartógrafo não utilizou os termos “aldea”, “aldeya” ou “ald.” para identificar esses núcleos urbanos, tal como ocorrera em mapas de períodos anteriores.

Considerações finais

Como se buscou demonstrar, o desaparecimento dos termos “aldea”, “aldeya” e “ald.” das representações do território paulista na virada do século XVIII para o XIX, longe de ser uma coincidência, alinhava-se perfeitamente às políticas indigenistas vigentes neste mesmo período, bem como aos desígnios das elites paulistas em relação ao patrimônio territorial atribuído às ditas aldeias e reafirmados a partir da legislação pombalina. Tais desígnios, como se viu, estão muito bem representados na variada produção elaborada por engenheiros militares, cartógrafos, juristas, naturalistas e políticos, tais como Antônio Rodrigues Montesinho (1791-92), José Arouche de Toledo Rendon (1798), João da Costa Ferreira/Wilhelm von Eschwege (1811/17), José Bonifácio de Andrada e Silva (1823) e Daniel Pedro Müller (1837-41), dentre outros.

Diretamente ligados ao aparelho de Estado paulista e/ou imperial, esses homens viviam em um contexto já bastante distinto do que marcara a legislação introduzida pelo Diretório dos Índios e, por essa razão, contribuíam com suas obras para que se acabasse de vez com os patrimônios territoriais concedidos às aldeias, bem como com a alteração do modo de se administrar a mão-de-obra indígena, pontos que consideravam os principais entraves ao incremento da produção agrícola e comercial e ao assentamento de populações em vilas recém-criadas. Somente com a completa assimilação dos índios – aldeados e “bravos” – o Império poderia ver ampliada a oferta de mão-de-obra para as lavouras, além de incorporar as terras indígenas ao Estado, tornando possível, simultaneamente, levar a “civilização” e expandir o Império cada vez mais “para dentro”, para utilizarmos a expressão de Ilmar Rohloff de Mattos³⁵.

Cabe lembrar ainda que, além de estarem a serviço da Província de São Paulo, todos estes homens estavam muito ligados às questões de seu tempo. Como não poderia deixar de ser, suas produções revelam um alinhamento com as obras elaboradas por outros homens de letras do período, como bem observou Márcia Regina Celestino de Almeida:

Os intelectuais responsáveis pela construção das imagens sobre os índios, assim como os viajantes, cujas descrições contribuíam para reforçá-las, comungavam a

³⁵ Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *Entre a casa e o Estado. Nação, território e projetos políticos na construção do Estado imperial brasileiro*. In: CARBÓ, Eulalia Ribeira; Héctor Mendoza Vargas; Pere Sunyer Martín. *La integración del territorio em uma idea de Estado, México y Brasil, 1821-1946*. México: Instituto de Geografía UNAM, 2007, p. 589-608.

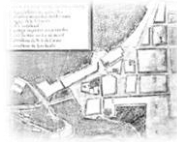
ideia de assimilar os índios e transformá-los em eficientes cidadãos do novo império. Seus discursos e representações eram coerentes com a política indigenista do século XIX³⁶.

Assim, diversas obras como livros, retratos e relatos de viagens, dentre outras, criaram uma imagem idealizada do índio que quase nada tinham a ver com os grupos indígenas que viviam nas aldeias e nos sertões. Através de suas obras, esses homens contribuíram para disseminar as práticas assimilacionistas vigentes na primeira metade do Oitocentos, reforçando-as. Tal qual um livro de José de Alencar ou um retrato de Debret, as cartas geográficas produzidas no período podem ser vistas como artefatos que reforçam a imagem de que os índios deveriam ser assimilados e transformados em cidadãos do Império.

A carta de Daniel Pedro Müller, por exemplo, na qual já não se observa qualquer referência às antigas aldeias indígenas paulistas, pode ser entendida como um marco da consumação do processo de dissolução desses núcleos, impulsionado em meados do século XVIII com a aplicação da política indigenista pombalina. Este silêncio sobre as aldeias indígenas, somado à representação de vasta porção do território paulista como “Sertão desconhecido³⁷”, demonstra o alinhamento desse cartógrafo ao caldo cultural em que estavam imersos os intelectuais da primeira metade do século XIX, especialmente os membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, como o próprio Müller.

³⁶ Cf. Márcia Regina Celestino de Almeida. *Op. Cit.*, p. 141.

³⁷ Sobre a representação do Oeste Paulista como “Sertão desconhecido” na cartografia paulista, veja-se: José Rogério Beier. “Sertão desconhecido? A representação do 'Oeste paulista' no Mappa Chorographico da Província de São Paulo (1841)”. *Revista Tempos Históricos*, v. 18, p. 457-490, 2014.



As conquistas orientais e a possibilidade do conselho: a produção de livros impressos sobre as conquistas no Oriente para a melhor governança do Império no reinado de Dom João III.

José Vinicius da Costa Meneses
PPGHS/UERJ-FFP-CAPES

Neste trabalho, analisarei três obras impressas em Portugal durante o governo de Dom João III (1521-1557) sobre as conquistas portuguesas no Oriente. A intenção desta análise é observar se há aconselhamentos sobre a maneira de melhor governar o Império português. As obras escolhidas para esta análise foram selecionadas depois de um levantamento feito das obras impressas em Portugal durante o reinado de Dom João III¹.

Deste levantamento feito, foram selecionadas as seguintes obras: *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses* (1551/1554), de Fernão Lopez Castanheda; *Primeira Década da Ásia* (1552-1553), de João de Barros e o *Livro primeiro do cerco de Diu* (1556), de Lopo de Sousa Coutinho. Como é um pequeno trabalho, serão analisadas as epístolas e os prólogos que os autores destas obras endereçavam ao rei. Para complementar a análise das fontes, também será feito um levantamento sobre a vida dos autores, a fim de observar suas relações com o próprio poder real e a com a estrutura administrativa do Império português.

Este trabalho é uma parte da minha pesquisa de mestrado. Nesta pesquisa de mestrado, eu procuro analisar as ideias de bem comum e salvação nos espelhos de príncipes direcionados ao rei e ao príncipe herdeiro de Portugal, Dom João III e Dom João Manuel. Os espelhos de príncipes são livros que têm como principal característica a apresentação do elenco completo das virtudes cristãs que permitem ao governante praticar o bom governo², podendo ser encontrados escritos nas formas de diálogos, de epístolas, de cartas e de tratados políticos. Além disso, os espelhos de príncipe podem vir nomeados de outras maneiras, tais como: “regimento de príncipe”, “aviso de príncipes” ou ainda “suma política”³.

Durante o reinado de Dom João III – 1521 até 1557 – houve uma significativa produção de espelhos de príncipes, que, de forma diversificada e heterogênea, refletia a im-

¹ Este levantamento vai baseado na obra de Antônio Anselmo: ANSELMO, Antônio Joaquim. *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*. Lisboa: Oficinas gráficas da Biblioteca Nacional, 1926.

² HANSEN, João Adolfo. Educando príncipes no espelho. In: *Floema Especial: Caderno de Teoria e História literária*. Edições UESB - Ano II, n. 2 A, 2006. pp. 133-169. Online:

<http://periodicos.uesb.br/index.php/floema/article/viewFile/81/89>. Último acesso: 18/01/2016. p. 134.

³ *Idem. Ibidem.* p. 144.

portância ideológica da constituição de discurso sobre o príncipe e a monarquia⁴. Alguns desses livros, por exemplo, marcam momentos importantes da monarquia portuguesa, como o casamento do rei e a construção da aliança matrimonial com Espanha, ou ainda, a educação ou no momento em que príncipe herdeiro, deixava o rei e iria para a sua própria casa. Essa produção também demonstra que o serviço cortesão letrado necessariamente passava pela celebração incontornável da imagem do príncipe. Segundo Ana Isabel Buescu, em ambos os casos observa-se um quadro ideológico em que a monarquia é sucessivamente afirmada, sendo feita até pelo próprio rei, quando este ordena a impressão do *Relox de príncipes* em Lisboa poucos meses depois de sua publicação na Espanha⁵.

Embora este trabalho não trate diretamente das ideias de bem comum e de salvação, ele é importante para observar as demais possibilidades de aconselhamento em outros livros com características diversas. Tais livros são impressos. Neste trabalho, e, mesmo na pesquisa de mestrado, não serão utilizados os livros manuscritos. Longe de negar a importância dos livros manuscritos, esta escolha foi feita para melhor delimitar os objetivos da pesquisa e entender como a nova opção de produção de textos se relacionava com as instituições da sociedade portuguesa, como a realeza, a nobreza e a Igreja.

Mesmo com o surgimento da impressão, a produção de livros manuscritos continuou forte durante o século XVI e teve reflexos visíveis até meados do século XVIII em Portugal⁶. Não se pode deixar de observar que mesmo as referências técnicas utilizadas pelos impressores eram provenientes dos livros manuscritos. Os livros impressos ainda se utilizavam da estrutura fundamental do *códex*; da distribuição do texto na superfície da página; dos instrumentos de identificação, como a numeração e a paginação, entre outros⁷.

Com isso, é importante ressaltar que a impressão não significou liberdade para o escritor ou para o público, mas acabou sendo mais uma forma de pressão. Segundo Jorge Borges de Macedo, a escassez de impressores, aliada à novidade e preço do trabalho, fazia com que estes fossem conhecidos e fossem facilmente localizados. O escoamento da produção também era de fácil vigilância, dada a natureza do produto e a ação do possível cliente⁸. Por vezes, a fiscalização sobre os impressos teve força suficiente para os mandarem substituir quase ou totalmente, havendo a possibilidade de um ou outro ter escapado de ter sido destruído. O resultado disso é a observação de que os impressos não exprimem a totalidade da cultura nem as formas iniciais de qualquer corrente⁹.

⁴ BUESCU, Ana Isabel. *Imagens do Príncipe: Discurso normativo e representação (1525-49)*. Lisboa: Edições Cosmos, 1996. p. 20.

⁵ *Idem. Ibidem.* p. 20.

⁶ BUESCU, Ana Isabel. Cultura impressa e cultura manuscrita em Portugal na época moderna: uma sondagem. In: *Penélope: revista de história e ciências sociais*. Lisboa: n° 21,1999. p. 20.

⁷ CHARTIER, Roger. *A aventura do livro: do leitor ao navegador: conversações com Jean Lebrun*. Trad. Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Editora UNESP, 1998. p. 7.

⁸ MACEDO, Jorge Borges de. *Os Lusíadas e a História*. Lisboa: Editorial VERBO, 1979. p. 29.

⁹ *Idem. Ibidem.* p. 32.

Como este trabalho também se relaciona com a formação do Império português, é importante fazer uma breve menção ao processo de expansão marítima entre os séculos XV e XVI. Desde 1415, ano considerado marco inicial das conquistas portuguesas até a chegada de Vasco da Gama em Calicute, em 1498, passaram-se mais de 80 anos. Nesse tempo, os portugueses avançaram pelo Atlântico em direção ao sul, explorando alguns pontos do litoral africano e algumas ilhas atlânticas. A passagem de Bartolomeu Dias pelo cabo das Tormentas em 1487 – que depois passou a ser designado como cabo da Boa Esperança – estabeleceu o conhecimento do fim do continente africano e vislumbrou a possibilidade da chegada à Índia pela via marítima¹⁰.

Na primeira metade do século XVI foram várias as conquistas portuguesas na Ásia. Seguidos dos primeiros contatos, em alguns pontos estratégicos foram inauguradas feitorias ou fortes: Calicute e em Cochim, em 1500; Cananor, em 1501; Goa, em 1510; Malaca (na Indonésia), em 1511; Ormuz – na entrada do Golfo Pérsico – em 1515; Colombo, no Ceilão (atual Sri Lanka), em 1518; Baçaim, em 1534 e a cidade portuária de Diu conquistada em 1535. Em 1559 ainda houve a conquista de Damão¹¹.

A participação da família real e da fidalguia nas conquistas portuguesa foi quase sempre decisiva no prosseguimento destas iniciativas, mesmo com a presença considerável de grupos mercantis. Ainda que possuíssem caráter comercial, tais iniciativas não eram desvinculadas da natureza militar, chave do acesso exclusivo garantida pela força e do estatuto de cruzadas em prol da cristandade, já que eram abençoadas pelo papa¹².

Há de se mencionar também que havia disputas nos caminhos a serem tomados nas expedições, ou seja, se a prioridade portuguesa seria o Norte da África ou se o projeto seria a continuidade em direção ao Oriente. A partida da pequena armada de Vasco da Gama rumo ao Oriente com o objetivo de “buscar cristãos e especiarias” acabou gerando expectativas positivas, tanto que seis meses depois de seu retorno, uma armada bem maior – a de Pedro Álvares Cabral – partiu em direção ao Oriente. Com a recepção problemática que teve Pedro Álvares Cabral na Índia, Dom Manuel fez uma consulta para ver se continuava com o esforço asiático. Ele continuou, embora a maior parte das opiniões fosse contrária, e enviou novamente Vasco da Gama¹³.

A expedição de 1505, que teve no comando Dom Francisco de Almeida, elevado a condição de vice-rei, foi importante para a implantação do Estado da Índia. Ele foi enviado ao Oriente inclusive com um regimento. Afonso de Albuquerque, que substituiu Dom Francisco de Almeida, conseguiu grandes feitos ao conquistar Goa e centralizar a administração na Ásia. A base montada por Afonso de Albuquerque se manteve até o século XVII.

¹⁰ TAVARES, Célia. *A Cristandade insular: jesuítas e inquisidores em Goa (1540-1682)*. Niterói: UFF, Tese de Doutorado, 2002. p. 20.

¹¹ TAVARES, Célia. *Op. Cit.* p. 21.

¹² RAMOS, Rui (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: a Esfera dos livros, 2010. pp. 209-210.

¹³ *Idem. Ibidem.* pp. 213-215.

As suas orientações em alguns assuntos, como comércio, foram totalmente declinadas depois de sua morte, em 1515, sendo substituído por Dom Lopo Soares de Albergaria¹⁴.

A partir de 1530, Goa se estabilizou como a cabeça do “Estado da Índia”, passando a receber a prazo a sede de algumas instituições que só existiam no reino, tais como: Casa dos Contos, Relação, Arcebispado e Inquisição. O próprio termo “Estado da Índia” foi difundido a partir da publicação da *III Década da Ásia* de João Barros, para designar o conjunto sujeito à autoridade do governador geral¹⁵.

Na verdade, todos os autores que terão as suas obras analisadas neste trabalho ou estiveram na Índia ou participaram de alguma maneira da administração do Império. O autor citado acima, João de Barros, é o responsável pela edição da *Primeira Década da Ásia* (1552-1553). Ele nasceu em Viseu, em 1496 e mudou para Lisboa ainda muito novo. Começou ainda na infância a servir o futuro monarca, o príncipe Dom João. Essa proximidade é que teria incitado João de Barros às primeiras tentativas literárias. Na Escola do Paço ele aprendeu as artes liberais, as ciências, latim e o grego. João de Barros teve uma extensa carreira de funcionário, sendo a partir de 1525, tesoureiro da Casa da Índia, da Casa da Mina e da Casa de Ceuta e depois, de 1533 a 1567, atuou como feitor da Casa da Índia. Recebeu, inclusive, uma capitania de 50 léguas no norte do Brasil em 1535, porém não obteve sucesso¹⁶. Durante décadas teve a confiança política da coroa e, nos últimos anos da sua vida, se beneficiou de algumas vantagens régias, que ainda assim, foram insuficientes para acabar com as dívidas contraídas¹⁷.

Por sua vez, Fernão Lopez de Castanheda escreveu a *História do descobrimento e conquista da Índia pelos portugueses* (1551/1554). Ele nasceu em 1500, em Santarém. Partiu para Índia junto com o seu pai em 1528, tendo passado 10 anos no Oriente, onde começou a escrever a sua *História*. Quando regressou, foi bedel da Faculdade de Letras e guarda do cartório e livraria da Universidade¹⁸.

Por último, Lopo Sousa Coutinho, que *Livro primeiro do cerco de Diu* (1556), também nasceu em Santarém, provavelmente em 1515. Igualmente foi para a Índia, muito novo, no qual presenciou o cerco de Diu, em 1538. Regressando ao reino, foi nomeado por Dom João III como governador do Castello da Mina. Morreu em 1577¹⁹.

É possível observar a curta distância de impressão entre os três livros, sendo que todos foram impressos entre 1551 e 1556. Ao mesmo tempo em que a política externa portuguesa na Europa tendia para a neutralidade – sempre pendendo para o lado espanhol de Carlos V, depois de resolvido o caso das Ilhas Molucas – o que mais chamava atenção na Corte de Dom João III eram as questões da Índia, como, por exemplo, a consolidação da

¹⁴ *Idem. Ibidem.* pp. 216-218.

¹⁵ *Idem. Ibidem.* pp. 219-220

¹⁶ MANUEL II, D. *Livros Antigos Portuguezes (1540-1569). Da Bibliotheca de Sua Majestade Fidelissima.* Londres: Maggs Bros. 1932. p. 291.

¹⁷ COUTO, Aires do. Panegíricos de D. João III de dois humanistas de quinhentos: João de Barros e Inácio de Moraes. In: *Máthesis*. Coimbra: Universidade Católica Portuguesa, Departamento de Letras, n^o9, 2000. p. 44.

¹⁸ MANUEL II, D. *Op. Cit.* p. 277.

¹⁹ MANUEL II, D. *Op. Cit.* pp. 488-489.

posse de Diu, que é escrita posteriormente por Lopo Sousa Coutinho²⁰. Segundo um levantamento feito por Jorge Borges de Macedo, entre os anos de 1551 e 1560 foram impressos 17 títulos relacionados a relatos do passado (ocorrências civis e militares). Desses 17, 15 foram impressos entre 1551 e 1555²¹.

Como o principal ponto deste trabalho é observar outras possibilidades de aconselhamentos que fossem divulgadas ao rei sem que fosse pelo intermédio de espelhos de príncipes, é interessante perceber a produção de livros voltados para relatos do passado oferecidos ao monarca. O uso do passado – da História – aparece mesmo nos espelhos de príncipes como uma fonte de prudência para o rei. Na Antiguidade, Cícero, no *De Oratore*²², descreveu a história como “mestra da vida” e justificava a própria função da história de ser um repertório de exemplos políticos e morais²³. Com isso, a história poderia ser uma escola, na qual era possível se tornar sábio e prudente, sem incorrer dos graves erros cometidos no passado ²⁴.

Segundo François Hartog, a *historia magistra vitae* não esteve sozinha durante um vasto período de tempo. O autor faz quatro observações importantes sobre a reformulação da *historia magistra vitae*: a *historia magistra* (pagã) sobrepôs-se ao conceito cristão de história até Eusébio e Santo Agostinho; na Idade Média a *historia magistra* ficou cristianizada, mas não desapareceu de todo. A história medieval provia um “*exemplum vitae*”; no Renascimento, a *historia magistra* ganhou nova e maior importância, pondo-se em ênfase a imitação dos antigos e de uso da Antiguidade para criticar a Cristandade; e no século XVIII, o francês Abbé Rollin publica um livro – *Traité des Études* (1726) – com uma história pagã, tendo esta como uma escola comum a toda a raça humana (tanto príncipes, quanto súditos) ²⁵.

É também interessante notar uma observação de Quentin Skinner que diz que nem todos os intelectuais do passado se utilizavam do modelo ou retórica da *historia magistra vitae* ou a utilizavam do mesmo jeito. Observa-se essa premissa se comparar as obras de Luís Vives e Heinrich Cornelius Agripa. Luís Vives (1493-1540) acreditava que, como a natureza dos seres humanos é invariável, “estudando na história as causas gerais dos acontecimentos”, poderíamos ficar advertidos sobre aquilo que poderia acontecer, capaci-

²⁰ MACEDO, Jorge Borges de. *Op. Cit.* p. 46.

²¹ Importante mencionar que o ano de 1557 foi marcado pela morte de Dom João III. MACEDO, Jorge Borges de. *Op. Cit.* p. 50.

²² François Hartog diz que “se a formulação é latina e vem de Cícero (abordando o orador), sua concepção é grega. Forma-se no século IV a.C., ou mesmo no V, com Tucídides e a definição de sua obra como um *ktêma* para sempre. Mais tarde, a história se apresenta como uma coletânea de exemplos”. In: HARTOG, François. Tempo, História e a escrita da história: a ordem do tempo. In: *Revista de História*. São Paulo: USP, n° 148, 2003. p. 13.

²³ FRANÇA, Susani Silveira Lemos. *A representação do passado e a moral no século XV em Portugal*. In: Tempo. Niterói: n.28, vol. 14. 2008. p. 161.

²⁴ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado*, contribuição à semântica dos tempos históricos. Trad. Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC/Rio, 2006. p. 42.

²⁵ HARTOG, François. *Op. Cit.* p. 14.

tando-nos para agir diferente no futuro²⁶. Já Heinrich Cornelius Agripa (1486-1536) – outros humanistas também partilhavam de certo ceticismo sobre a história, por exemplo, Guicciardini – que era ligado ao pirronismo, enumerou algumas críticas para refutar que a história seja mestra da vida: primeiro não estaria claro de que poderíamos aprender algo do passado, pois as histórias estariam repletas de erros ou mesmo falsificações e, além disso, mesmo que a história fosse capaz de dar lições, não está seguro que seriam aulas de virtude, pois essas mesmas fontes poderiam mostrar a maldade dos homens²⁷.

Contudo, nas fontes selecionadas para este pequeno trabalho, observa-se claramente a utilização da história, ou mesmo do registro escrito, para legar aos futuros portugueses – que poderiam ser inclusive os reis – bons exemplos ou mesmo evitar o esquecimento das medidas tomadas nas conquistas.

A primeira obra selecionada é a *Historia do Descobrimento & conquista da India pelos Portugueses*, escrita por Fernão Lopes de Castanheda e impressa em 1551 na oficina de João de Barreira e João Álvares, em Coimbra. Esta obra possui duas edições, sendo a segunda datada de 1554, que apresenta diferença na dedicatória ao rei e traz a inscrição de privilégio real. Esta foi a primeira de um conjunto de dez obras, sendo que somente oito foram impressas. Pode ter acontecido um possível recolhimento da primeira edição da obra a pedido de Dom João III, que interveio na reclamação de alguns fidalgos que disseram que constariam algumas inverdades nos escritos²⁸. Este livro foi alvo de algumas traduções ainda no século XVI: foi traduzido para o francês por Nicolas de Grouchy (que tinha sido professor no Colégio de Artes de Coimbra) e foi impresso em 1553 em Paris; em 1554, foi traduzido para o espanhol e impressa em Anvers; em 1578 foi impressa em Veneza e também foi traduzida para o inglês, em 1582²⁹.

Na edição de 1551, observa-se a preocupação de Fernão Lopes de Castanheda com a necessidade de registrar por escrito as conquistas portuguesas e ao mesmo tempo, propagá-las pelo mundo. Segundo João Manuel Nunes Torrão, durante o século XVI, os escritores portugueses fizeram desta prerrogativa de propagandear os feitos de seu povo nas conquistas um tópico recorrente em seus escritos, sendo possível observar este mesmo tópico nas obras de João de Barros³⁰. Fernão Lopes de Castanheda diz que mesmo com todas as dificuldades que teve, completou a empresa para servir tanto a Deus quanto ao rei³¹. Como exemplo dos povos que registraram suas histórias, ele diz que os gregos e os romanos “escolherão pera isto varões tão eloque[n]tes, como forão os q[ue] as escreverão, dando lhes por isso muyto favor”. Já outros povos, como Assírios, Medos, Persas e Africa-

²⁶ SKINNER, Quentin. As fundações do pensamento político moderno. São Paulo: Cia das Letras, 1996. p. 239.

²⁷ SKINNER, Quentin. *Op. Cit.* pp. 239-240.

²⁸ MANUEL II, D. *Op. Cit.* p. 274.

²⁹ MANUEL II, D. *Op. Cit.* p. 276.

³⁰ TORRÃO, João Manuel Nunes. Os prólogos de João de Barros: defesa de conceitos com tributo à antiguidade. In: *Ágora. Estudos Clássicos em Debate*. N° 2, 2000. p. 138.

³¹ CASTANHEDA, Fernão Lopes de. *Historia do Descobrimento & conquista da India pelos Portugueses*. Coimbra: Iohão da Barreyra & Iohão Alvarez. 1551. Fl. I.

nos que lutaram contra os Romanos, ou mesmo os espanhóis na reconquista contra os mouros, não registraram os feitos, assim, não sendo lembrados³². Também os portugueses, segundo o autor, não registravam os seus feitos, pois pouco se tinha sobre a história dos primeiros reis portugueses e sobre os negócios da Índia³³.

Também chama a atenção neste prólogo da edição de 1551, a dimensão religiosa das conquistas portuguesas na Índia: o autor exalta a expansão da fé católica, vendo a possibilidade da conquista ter sido um desejo de Deus, para que houvesse a união dos povos bárbaros e dos mouros com a fé católica e a formação de “hu[m] curral:& hum pastor, como testemunha”³⁴. Fernão Lopes de Castanheda aproveita também para exaltar os feitos do rei Dom João III no reino, citando a integração da Companhia de Jesus, com a fundação de colégios e da Universidade³⁵.

No prólogo da edição de 1554, além de conter estas discussões, observa-se que o autor concedeu maior atenção à importância da história e dos historiadores que

“conve[n] muito mais aos princepes q[ue] aos outros home[n]s, por q[ue] qualquer home[n] privado q[ue] faça hu erro não He nada pois não dana mais q[ue] a si mesmo, & hum princepe se ho faz dana a todos os q[ue] tem debaixo de sua governação , porq[ue] dela ser boa ou ma depende ho bem & mal de todos os de sua Republica”³⁶.

Neste caso, o autor chega a afirmar que os livros de história funcionam como verdadeiros regimentos para os príncipes³⁷. Para Fernão Lopes de Castanheda, os reis “se deuião docupar algu[m]as oras do dia pois tão importa a sua boa goverança, & sem duuida isso abastaua pera per si se conselharem melhor do que muitas vezes são”³⁸. Observa-se nesse prólogo de forma mais explícita do que no prólogo da edição de 1551, a história funcionando como uma fonte de saber e prudência para o príncipe ou o rei melhor governar as suas posses.

A obra seguinte é de João de Barros. A *Asia de Joam de Barros* foi impressa em 1553, em Lisboa, por Germão de Galharde. Atualmente, encontram-se exemplares desta edição na Biblioteca Nacional de Portugal, na Biblioteca Nacional da Espanha, na British Library, Oxford University e na National Library of Scotland.

No prólogo desta obra, João de Barros, assim como Fernão Lopes de Castanheda, exalta a importância da escrita – um “divino artifício” – que conserva tanto o nome dos homens quanto a sua memória, legando ao futuro os atos empreendidos no presente³⁹.

³² *Idem. Ibidem.* Fl. I.

³³ CASTANHEDA, Fernão Lopes de. *Op. Cit.* fol. II.

³⁴ CASTANHEDA, Fernão Lopes de. *Op. Cit.* fol. IIv.

³⁵ CASTANHEDA, Fernão Lopes de. *Op. Cit.*, fol. IIv.

³⁶ CASTANHEDA, Fernão Lopes de. *Ho livro primeiro dos dez da historia do descobrimento & conquista da India pelos Portugueses.* Coimbra: por João da Barreyra. 1554. Pr. I.

³⁷ *Idem. Ibidem.* fol. I.

³⁸ *Idem. Ibidem.* fol. I.

³⁹ BARROS, João de. *Asia de Joam de Barros / Dos factos que os Portugueses fizeram no descobrimento e conquista dos mares e terras do Oriente.* Lisboa: Germão Galharde, 1553. fol. I.

Com isso, seria de bom grado – “hua natural e justa obrigaçam” – conservar as obras para o futuro para que sirvam de bom exemplo para os portugueses das próximas gerações⁴⁰.

Outro ponto de concordância com a obra anterior é a crítica sobre o que se tinha de escrito sobre a própria história portuguesa. João de Barros diz o quão fraco é a preservação dos atos passados entre os próprios portugueses, sendo esse um dos motivos que o levou a escrever o que os portugueses fizeram no descobrimento e conquista do Oriente, que seria uma empreitada maior do que aquela empreendida por Alexandre, o Grande⁴¹. O único que ainda teria contribuído para a conservação da memória dos feitos portugueses segundo o autor teria sido o cronista Gomes Eanes Zurara, que seria uma fonte para o próprio João de Barros e demais escritores⁴².

Para tal trabalho, João de Barros diz que agiu como um arquiteto, que antes de executar a obra, fez um projeto – “diliniamentos de sua imaginaçam” – e entregou ao seu contratante, no caso Dom Manuel. Tal projeto seria a “*A prymera parte da cronica do emperador Clarimundo*”⁴³. Porém, com a morte de Dom Manuel e as demais ocupações que teve ao longo dos anos, só depois de muito tempo conseguiu concluir seu trabalho, que seria uma forma de retribuir a confiança do falecido rei e aplacar o desejo de Dom João III⁴⁴. Esse desejo dos monarcas portugueses em construir uma história sobre as conquistas do Oriente é ressaltado por João de Barros ao citar que havia primeiramente encontrado algumas cartas de Dom Manuel para Afonso Albuquerque e Francisco de Almeida, pedindo-lhe para escrever sobre as coisas da Índia, assim como Dom João III tinha feito semelhante pedido em 1531 para Nuno da Cunha e recomendando o trabalho de Lourenço de Cáceres, mas que não se concretizou por causa da morte deste⁴⁵.

Já a obra de Lopo de Sousa Coutinho, o *Liuro primeyro do cerco de Diu, que os Turcos poseram à fortaleza de Diu* foi impressa em 1556 na oficina de João Álvares em Coimbra. Encontram-se dois exemplares na Biblioteca Nacional de Portugal, um na Biblioteca da Universidade de Coimbra, um na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e um na British Library.

Esta obra é composta por um livro primeiro e por um livro segundo. No seu pequeno proêmio dirigido ao rei, mais uma vez – como as obras citadas anteriormente – observa-se a utilização da história como fonte de aprendizagem. Uma característica apresentada neste proêmio de Lopo de Sousa Coutinho foi a preocupação de apresentar ao rei uma matéria que não fosse uma história fantasiosa da imaginação, nem antiguidades mal provadas ou feitas por curiosos, mas uma história vista com os próprios olhos e sendo

⁴⁰ BARROS, João de. *Op. Cit.* fol. I.

⁴¹ BARROS, João de. *Op. Cit.* fol. Iv.

⁴² BARROS, João de. *Op. Cit.* fol. Iv.

⁴³ BARROS, João de. *Op. Cit.* fol. Iv.

⁴⁴ BARROS, João de. *Op. Cit.* fol. II

⁴⁵ BARROS, João de. *Op. Cit.* fol. Iv

passível de verificação com pessoas vivas (recurso também oferecido como comprovação por Fernão Lopes de Castanheda em seu livro)⁴⁶.

Havia por parte de alguns escritores uma referência negativa sobre escritos que apelavam para a imaginação, como a literatura novelesca. Contudo, pelo menos na primeira metade do século XVI, este tipo de literatura tinha certa popularidade em Portugal, principalmente na corte, na qual era apreciado e bastante cultivado⁴⁷. A publicação de *Amadis de Gaula* tinha sido recente, em 1508, assim como a de *Esplandian* que foi impressa em Sevilla em 1510 e a história de *Tristão de Leonis*, foi impressa também em Sevilla em 1528. Acima, por exemplo, citamos que o próprio João de Barros produziu *A primeira parte da cronica do emperador Clarimundo*, sob a observação do próprio Dom João III⁴⁸. Em alguns espelhos de príncipes, para a construção da imagem de um governante ideal e para a efetiva moralização do poder real, os autores diziam que os exemplos que devem ser dados aos dirigentes não poderiam ser falsos, conforme se observa no espelho de príncipe de Frei Antônio de Beja, *Breve Doutrina e Ensinança de Príncipes*. Ele diz que ao escrever seu livro não utilizou qualquer história falsa ou fingimentos de cavalaria, citando nominalmente as novelas de cavalaria de *Amadis de Gaula*⁴⁹, *Esplandian*⁵⁰ e *Tristão de Leonis*⁵¹.

Cabe ressaltar também, que além desses espelhos de príncipes e os livros de relatos históricos, outro tipo de literatura que concorria com as novelas de cavalarias eram as “vidas”, o gênero hagiográfico. Voltado para o caráter religioso exemplar e moralizante, adquirem e suportam uma importante função edificante e disciplinadora. A sua leitura era recomendada para todas as pessoas, para que a imitação de um bom comportamento conduzisse à perfeição cristã. Além disso, eram modelos de comportamento que não corriam nenhum tipo de risco por sua notória e evidente exemplaridade, de originarem interpretações menos adequadas⁵².

⁴⁶ COUTINHO, Lopo de Sousa. *Liuro primeyro [-segundo] do cerco de Diu que os Turcos poseram à fortaleza de Diu / per Lopo de Sousa Coutinho, fidalgo da casa do inuictissimo Rey dom Ioam de Portugal ho terceyro deste nome*. Coymbra : per Ioã Aluarez, 15 Setembro 1556. fol. 2v.

⁴⁷ BUESCU, Ana Isabel. *Op. Cit.* p. 146.

⁴⁸ BUESCU, Ana Isabel. *Op. Cit.* p. 146.

⁴⁹ A obra *Amadis de Gaula*, como dito anteriormente foi impressa em 1508 e teve como editor Garcí Rodrigues de Montalvo, que procede de uma versão medieval. Segue o filão das narrativas do ciclo arturiano de espírito cortesão, exaltando as aventuras cavaleirescas e sensualidade amorosa à feição dos heróis já consagrados. In: LIMA, Leonila Maria Murinelly. *O Amadis de Gaula entre as fendas de dois códigos: o da cavalaria (o Livro da Ordem de Cavalaria de Ramon Llull) e o do amor cortês (Tratado do Amor Cortês de André Capelão)*. Rio de Janeiro: UERJ, Tese de Doutorado, 2007. pp. 37-38.

⁵⁰ *Esplandian* é o filho de *Amadis de Gaula*. Ele surge entre o terceiro e o quarto livro de *Amadis de Gaula*, e enquanto o seu pai representava a cavalaria mundana, *Esplandian* representaria a nova cavalaria celestial, fazendo que o primeiro ajude o segundo na conversão dos infiéis bem como em uma guerra santa, ou seja, “um novo herói que representa os valores éticos e religiosos que circulavam então na corte dos Reis Católicos”. In: Díaz-Toledo, Aurelio Vargas. O heroísmo cavaleiresco dos séculos XV-XVII. In: *Revista Signum*. Vol. 14, n. 2, 2013. pp. 226-227.

⁵¹ BEJA, Frei Antônio de Beja. *Breve Doutrina e Ensinança de Príncipes*. Lisboa: Instituto de Alta Cultura. 1965. pp. 111-112.

⁵² MENDES, Paula Cristina Almeida. «Vidas», «Histórias», «Crônicas», «Tratados», sobre a escrita e a edição de hagiografias e de biografias devotas em Portugal (séculos XVI -XVIII). In: *Lusitania Sacra*. Nº 28, 2013. pp. 177-178.

Há entre os autores das fontes escolhidas uma ideia que era comum entre alguns humanistas da mesma época, de que a chave para a sabedoria política estaria assentada numa compreensão adequada do passado⁵³, e, com isso, observa-se que estes livros eram fontes de conselho para o rei se tornar mais prudente mediante a apresentação dos fatos passados. E este tipo de conselho não era somente para o rei que regia na época em que os livros foram impressos, mas para todos aqueles que se utilizassem daquelas obras no futuro, utilizando-se de um espaço de experiência supostamente contínuo⁵⁴.

Ressalta-se – como consequência desta importância atribuída à história – que um dos pontos que os autores das obras mais exaltaram como aquilo que seria uma imperiosa necessidade é registrar aquilo que se passou – e que se passa – para garantir bons manuais – fonte de prudência – no futuro. A participação destes autores no processo de expansão, seja ocupando algum cargo designado pelo rei seja por empreendimentos particulares, acaba concedendo a estes a possibilidade de produzir registros impressos com certo padrão de validade e esquivando-se de qualquer construção dita fabulosa, ainda que possam existir divergências e a necessidade de alteração do texto, como parece ter havido com o caso de Fernão Lopes de Castanheda.

Ainda que este seja um breve trabalho, nota-se o quão grande é a quantidade de discussões que surgem nas análises destas três fontes, delimitadas em seus prólogos. Discussões estas que abrangem conteúdos variados, como a construção do conhecimento historiográfico, as relações entre os autores e a construção do Império português e o papel do rei nestas duas construções anteriores. Assim, longe de esgotar os temas, este trabalho também pretende incentivar a pesquisa nestes diversos campos temáticos.

⁵³ SKINNER, Quentin. *Op. Cit.* p. 239.

⁵⁴ KOSELLECK, Reinhart. *Op. Cit.* p. 42.



Religiosidade e resistência nas óperas de Antônio José da Silva: uma experiência cripto-judaica do início do século XVIII

Josevânia Souza de Jesus Fonseca
Universidade Federal de Sergipe

Portugal, nos primeiros 50 anos do século XVIII, vivenciou uma atmosfera de contrastes e embates ideológicos. Se por um lado, o reinado de D. João V (1689-1750) promoveu inúmeras reformas no campo cultural, com a ajuda dos “estrangeirados”, demonstrando um apreço pelo Iluminismo em desenvolvimento, por outro, não descuidou da religião. Nesse período, aumentou a opulência e o poder da Igreja, sendo marcado pela construção de grandes obras, como a construção do convento de Mafra, entre 1716 e 1735, como pagamento pela graça de um herdeiro varão. A atuação inquisitorial também foi ativa em seu reinado, com cerca de 90 execuções entre 1704 e 1743, dentre as quais, a do comediógrafo Antônio José da Silva em 1739.

De acordo com José Pedro Paiva e Giuseppe Marcocci, é desse tempo o enraizamento institucional do Santo Ofício na sociedade lusa, que almejava um ideal de perfeição e distinção social. A Inquisição Barroca, como passou a ser conhecida durante o período de 1681 a 1755, caracterizou-se ainda pelo entrelaçamento entre a fé e o poder, marcado pela estreita relação entre o Inquisidor Geral, D. Nuno da Cunha de Ataíde e o rei D. João V; pela teatralização das cerimônias e autos de fé; e pelo aumento do número das familiaturas, que possibilitava a integração entre a sociedade e ao mesmo tempo conferia prestígio social para os que alcançavam ao cargo.¹

Nesse contexto do início do século XVIII, o Tribunal do Santo Ofício também voltava seus olhos para o combate de novas heresias, tais como o Molinoísmo, a Maçonaria e o Sigilismo, muito embora os cristãos-novos judaizantes continuassem sendo o alvo preferido da Instituição.

Apesar da vigilância constante aos desviantes da moral e da fé dominante em Portugal, alguns cristãos-novos, mesmo no século XVIII, resistiam à imposição do cristianismo desenvolvendo um conjunto de práticas e modos de crer que atendessem minimamente às necessidades de manterem-se unidos em nome de uma fé que permanecia viva na consciência dos descendentes dos judeus convertidos à força no final do século XV.

Dentre os subterfúgios criados para burlar a sociedade vigilante e o Tribunal da Inquisição, destacamos aqui a adaptação de uma cultura mística de origem cabalística que

¹ PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

ganhou força entre os judaizantes da península Ibérica com a proibição do culto judaico. No período que antecedeu a expulsão e conversão forçada dos judeus da península, ao final do século XV, o cabalismo foi um aspecto fundamental da cultura sefardita. Os ensinamentos místicos estavam previstos nos currículos das escolas das comunidades judaicas que contemplavam além do estudo da *Torá*² e do *Talmud*³, duas disciplinas principais: a *Halakhar*, a lei judaica, e a *Kabalah*, o misticismo judaico.⁴ Desse modo, desde cedo os judeus aprendiam a prática dos preceitos da lei e também a desenvolver uma espiritualidade através de orações e costumes místicos.

A expulsão dos judeus da península Ibérica provocou transformações na natureza e no lugar da Cabala no interior do mundo judaico, além de divulgá-la por toda a bacia mediterrânea. A partir de então, os ensinamentos cabalísticos passaram a ser difundidos, de forma sintética, entre um público cada vez mais amplo, passando de uma doutrina esotérica para uma doutrina de caráter popular.

Foi em Safed, na Galiléia, aproximadamente 40 anos após a expulsão da Espanha, que esse novo movimento cabalista se desenvolveu, e, a partir desse centro, as ideias foram difundidas no “mundo judaico”. As novas ideias abrangiam desde escritos da literatura popular, que compreende os “tratados e escritos moralizantes e edificantes”, até os mais complexos sistemas de pensamento místico⁵.

Esses tratados e escritos moralizantes e edificantes da literatura popular passaram, a partir de 1550, a propagar as doutrinas cabalísticas. Os mais importantes escritos sobre a moral foram redigidos por místicos, como pontua Scholem ao destacar: “Moisés Cordovero com o seu Tomer Debora, Elias de Vidas com o Reschit Hochmá, Eliezer Azikri com o seu Sefer Haredim, Haim Vital com os Schaarei Keduschá, Isaías Horovitz com os Schnei Luhot Há-Brit, Zevi Koidanover com o Kav Há-Iaschar”⁶. Esses são apenas alguns dos muitos escritos com a finalidade de transmitir a mensagem religiosa da Cabala aos lares judeus.

² *Torá* (do hebraico, ensinamento) é “um dos conceitos centrais do judaísmo, que pode se referir ao ensinamento judaico do Pentateuco, ou da Bíblia hebraica, ou, em seu sentido mais amplo, a toda a tradição judaica [...] Deus deu a *Torá* ao homem, removendo assim de Israel a Peçanha da serpente [...] A *Torá* dada ao homem apresenta-se sob a forma de histórias e MANDAMENTOS. O significado interior da *Torá*, sua ‘alma’, só é acessível àqueles que penetram o seu simbolismo místico”. Alan Unterman explica ainda que a *Torá* oral, “*Torá she-beal-pé*”, é a tradição recebida por Moisés durante os quarenta dias e noites que passou no Monte Sinai, e por ele transmitida aos sábios e aos profetas. “A *Torá* oral é retratada como a alma da *Torá* escrita, pois suas explicações dão vida ao texto, e sem elas muitas leis e ensinamentos seriam incompreensíveis” (UNTERMAN, Alan. **Dicionário judaico de lendas e tradições**. Tradução Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992. p. 264).

³ Segundo Alan Unterman, *Talmud* significa “estudo”, em hebraico. “A obra mais importante da *Torá* oral, editada sob a forma de um longo comentário em aramaico sobre seções da Mishná [...] O *Talmud* babilônico é a principal matéria de estudo nas academias de Ieshivá, onde os professores geralmente usam um método dialético de exegese em suas incursões aventurosas no que é chamando de ‘o Mar do *Talmud*’” (1992, p. 258).

⁴ SILVA, Marcos. et. al. A Cabala e a Cultura Criptojudáica na Diáspora Atlântica dos Sefarditas. **Revista Brasileira de História das Religiões**, v. IV, p. 237-253, 2012.

⁵ SCHOLEM, G. **As grandes correntes da mística judaica**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

⁶ Id. p. 280.

Os tratados são analisados por G. Scholem como sendo fundamentais na difusão do cabalismo, por ter como objetivo espalhar sabedoria cabalística para o público mais amplo. Já Eitan P. Fishbane aborda esses tratados como um gênero de orientação ético-espiritual que discorre sobre a busca de um ideal de vida e a identidade pessoal dos indivíduos. Esses manuais estabeleciam um caminho para o indivíduo trabalhar suas falhas, a restauração e reintegração da vida moral “quebrada” com o pecado.⁷

Além das ideias, alguns costumes e ritos propagados pelos cabalistas de Safed foram aceitos em todas as comunidades, tais como: o jejum do primogênito no dia anterior ao *Pessach*; a vigília noturna antes de *Schavuot*⁸ e *Hoschaná Raba*⁹; a transformação desta última em um dia de penitência que remonta ao dia da Expição, ao invés de um dia de júbilo; alguns ritos de penitência foram transformados em prescrições para os penitentes.

A influência do cabalismo na nova espiritualidade pós-diáspora se fez refletir ainda nos domínios das celebrações do *Schabat* e outras festas, da vida sexual e procriação, além de tudo que diz respeito à morte e à vida após a morte. Muitas novas preces, tanto para o indivíduo quanto para a comunidade, bem como o costume de estudar a *Mishiná*¹⁰ em memória dos mortos, foram popularizadas.

Essas ideias e costumes místicos da Cabala luriânica foram amplamente difundidos, não somente nos países de crença livre, como também onde o culto judaico era proibido, ganhando expressão em todos os segmentos do povo judeu, uma vez que refletia os sentimentos religiosos da época, cuja experiência do exílio e da redenção tornou-se central.

Nesse sentido, os textos que falavam com uma voz mais acessível, a exemplo dos tratados moralizantes, tiveram um papel singular na difusão dos comportamentos cabalísticos, tendo em vista que “apresentavam uma jornada de autoformação para o leitor e discípulo”. Fishbane, em seu texto *A chariot for the Shekhinah: Identity and the Ideal Life in Sixte-*

⁷ FISHBANE, Eitan P. A Chariot for the Shekhinah: Identity and the Ideal Life in Sixteenth-Century Kabbalah. *Journal of Religious Ethics*. 37, 3, 2009. p. 385-418. Disponível em: <http://aleph.nli.org.il:80/F/?func=direct&doc_number=000483718&local_base=RMB01/>. Acesso em: 28 fev. 2014.

⁸ *Shavout*, que em hebraico significa “Pentecostes”, literalmente semanas, corresponde a uma das três festas da colheita, que cai no dia seis, e na diáspora também no dia sete, de Sivan (maio a junho no calendário cristão). Há um costume muito difundido de se ficar acordado toda a noite de Shavout estudando a *Torá*. A Cabala enfatizou a importância desse ritual de uma noite inteira, chamado *tikun leil Shavout*, e há até relatos de revelações místicas que ocorrem durante essa vigília. Os cabalistas a viam como preparação das roupas nupciais para o casamento espiritual entre Israel e Deus, implícito na aliança estabelecida no Monte Sinai (UNTERMAN. op. cit., p. 240).

⁹ *Hoshaná Rabá*, sétimo dia da festa de Sukot, recebe esse nome devido às orações de *hosha-na* (“por favor, salva”) recitadas em sua totalidade nesse dia. É uma espécie de perdão menor. Também nesse dia os místicos introduziram o costume de ficar acordado toda a noite estudando *Torá*, como um ato de correção (*tikun*), para anular na véspera de *Hoshaná Rabá* todo grande pecado (UNTERMAN. op. cit., p. 117).

¹⁰ *Mishiná* é a mais antiga de obras remanescentes da literatura rabínica, editada por Judá Há-Nassi e completada por membros de seu círculo após sua morte, no início do século III. As seis divisões da *Mishiná*, conhecidas por sua abreviação, “*Shas*”, tratam principalmente da *Halachá* e incluem elementos de compilações da *Torá* oral. Embora a *Mishiná* não constitua um código de lei, uma vez que cita opiniões diferentes em muitos assuntos, foi-lhe conferida autoridade e ela tornou-se a base da tradição haláchica. A obra tornou-se a matéria de estudo favorita dos leigos, enquanto as academias se concentravam no texto do *Talmud*, mais exigente em termos intelectuais (UNTERMAN, op. cit., p. 178).

enth-Century Kabbalah, reflete sobre a natureza do eu, e o caminho prescrito para a formação de uma vida ideal, a partir da concepção cabalística de Cordovero, Eliyahu de Vidas e Haim Vital, defendendo que os cabalistas do século XVI entendem a alma como sendo um marcador final da identidade pessoal, matizada pela doutrina da reencarnação, e que eles formularam uma visão de uma ética ideal em que o ser humano corresponde a um vaso terreno para a presença divina.

No início do século XVIII, essas ideias do cabalismo luriânico permaneciam vivas na cultura dos cristãos-novos, bem como entre cristãos-velhos no mundo iberoamericano, disseminadas nos costumes e na percepção que tinham de Deus, da salvação, e do mundo. Esse fato fica evidenciado nos processos movidos contra presos sob a custódia do Santo Ofício e na literatura do período estudado, corroborando a hipótese de que existia uma comunicação cifrada entre os indivíduos da nação judaica e que eles encontravam meios para burlar a vigilância e preservar sua cultura mística.

O objetivo desse trabalho é analisar a experiência religiosa, de orientação cabalística, de um cristão-novo que fazia parte de um círculo de judaizantes há muito perseguido pelo tribunal de consciência mais afamado da história, Antônio José da Silva, cognominado “O Judeu”. A pesquisa foi elaborada a partir dos indícios deixados em quatro de suas óperas, *Vida de D. Quixote de La Mancha, Esopaida, ou Vida de Esopo, Os Encantos de Medéia e Anfitrião, ou Júpiter, e Alcmena*, apresentadas entre os anos de 1733 e 1736 no Teatro do Bairro Alto em Lisboa.¹¹

Antônio José da Silva tornou-se um dos comediógrafos mais importantes da literatura portuguesa. Ele soube articular os recursos e as brechas da estrutura à qual estava inserido para transformar trágicas histórias vivenciadas por ele e seus pares cristãos-novos judaizantes em comédias além de apresentá-las para um público diversificado que, segundo o impressor Francisco Luiz Ameno, as recebiam com muito aplauso.

A historiografia sobre os cristãos-novos nos oferece uma infinidade de textos sobre Antônio José da Silva e suas obras. De biografias, romances, verbetes em dicionários a análises historiográficas e literárias, dispomos de materiais suficientes para historiar sobre esse personagem a partir das principais fontes de pesquisa que o circundam: de um lado os dois processos inquisitoriais movidos contra ele pelo Santo Ofício, de outro as conhecidas “óperas”, comédias musicadas produzidas para apresentação no Teatro público do Bairro Alto em Lisboa.

Os processos inquisitoriais foram observados, no entanto, com algumas ponderações devido à natureza dessa fonte, às condições em que se deram o processo de produção

¹¹ SILVA, Antônio José da. **As comédias de Antônio José, O Judeu: Vida de D. Quixote, Vida de Esopo, Anfitrião e Guerras do Alecrim.** [introdução, seleção e notas de] Paulo Roberto Pereira. São Paulo: Martins, 2007.

SILVA, Antônio José da. **Theatro Comico Portuguez, ou Colecção das Operas Portuguezas, que se representarão na Casa do Theatro Publico do Bairro Alto de Lisboa.** 4ª impressão. Lisboa. Na Of. Patriarcal de Franc. Luiz Ameno. 1759.

As óperas de Antônio José da Silva estão disponíveis para *download* no acervo eletrônico da Biblioteca Nacional de Portugal, no endereço <<http://www.bnportugal.pt/>>.

desses documentos e à dificuldade de recuperar a “voz do réu” mediante a linguagem jurídica e a intermediação do escrivão.

De acordo com Anita Novinsky, a documentação produzida pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição oferece alguns perigos, por refletir a opinião do grupo que está no poder, trazendo as marcas e os conceitos que esse grupo queria encontrar nos réus, e pelas denúncias serem provenientes, por um lado, de indivíduos pressionados por exaustivas inquirições durante o processo, ou nas câmaras de tortura, e, por outro, de denunciadores condicionados a esse papel pela ideologia que lhe foi imposta. E quase sempre os que faziam as denúncias eram induzidos por paixões e ambições de prestígio.¹²

Sobre o trato com as fontes inquisitoriais, Keila Grinberg também nos alerta que:

Para ler processos criminais, portanto, é preciso saber trabalhar com as versões, perceber a forma como elas são construídas. Analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e àquelas nas quais não se acredita. É necessário trabalhar com a verossimilhança. Saber o que é e o que não é plausível em uma determinada sociedade nos leva a compreendê-la melhor. E, nesse caso, até a mentira mais deslavada vira categoria de análise.¹³

No caso de Antônio José da Silva, os processos nos trazem informações sobre os seus círculos de relacionamentos, os lugares onde viveu, as características físicas, as acusações e sentenças, os detalhes sobre a condenação, entre outras informações que ajudam a recompor a trajetória de vida do comediógrafo, mas são suas produções que nos trazem uma riqueza de conteúdos que ajudam a recompor a visão de mundo deste sujeito, bem como perceber aspectos da mentalidade coletiva da época.

Caracterização e classificação das comédias de Antônio José da Silva

De forma sintética podemos observar as histórias que servem de pano de fundo para as criações de “O Judeu”, inspiradas na mitologia grega e nos romances de cavalaria: a primeira comédia apresentada no Teatro do Bairro Alto em 1733 foi *Vida de D. Quixote de La Mancha*. A ópera estava dividida em duas partes, composta por dezessete mutações, com nove cenas na primeira e oito na segunda, entremeada por três coros, onze árias, um dueto e um canto a quatro vozes. Essa comédia conta a história de um cavaleiro andante, D. Quixote, que tem a missão de desencantar pessoas e ressuscitar a antiga cavalaria andante, sua religião. O representante dos cavaleiros é professor das práticas da cavalaria e em suas perambulações deixa transparecer costumes e indícios que não são comuns à cultura e à religião cristã, únicas permitidas em Portugal na época em que as peças foram a-

¹² NOVINSKY, Anita. **Cristãos Novos na Bahia**: A inquisição no Brasil. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

¹³ GRINBERG, Keila. Processos Criminais: A História nos porões dos arquivos judiciários. In.: **O historiador e suas fontes**. Carla B. Pinsky e Tânia Regina de Luca (Org.). 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 128.

presentadas, anunciando, inclusive, existir segredos recônditos na religião da cavalaria andante.

Já *Esopaida, ou Vida de Esopo*, apresentada em 1734, narra a vida de um escravo, de nome Esopo, que ganhou a liberdade graças a sua graciosidade e habilidade com as palavras. A história se passa em duas partes e dezoito mutações de cena, iniciando-se com a venda de Esopo para Xanto, filósofo de Atenas e esposo de Eurípedes, embora enamorado por Geringonça, criada da casa. Em seguida, acontece a atuação do cativo como professor de Filena, filha de Xanto, por quem Esopo se apaixona e apesar disso, serve de mediador do casamento dela com Periandro, discípulo de Xanto. As astúcias de Esopo, em livrar Xanto de uma aposta, o fizeram conquistar a liberdade e tornar-se o diretor de Atenas passando a defendê-la dos exércitos do rei Cresso de Lídia, fato que o fez governador da cidade. A história termina com os casamentos de Filena e Periandro, e de Esopo com Geringonça.

A ópera *Os Encantos de Medéia*, de 1735, foi estruturada em duas partes com cinco cenas na primeira e seis na segunda. Ela tem início com a viagem do argonauta Jasão à ilha de Colchos ou Cólquida (atual República da Geórgia), em busca de um velocino de ouro. Ao chegar perto de Colchos, Jasão desembarca com Teseu e os soldados e dissimula o motivo da viagem para Telemon, general e ministro do rei Etas. Em seguida, é recebido na corte e vê-se encantado pela princesa Medéia e, ao mesmo tempo, perdidamente apaixonado por Creusa, sobrinha do rei. Elas, por sua vez, também se apaixonam por Jasão. Ciente do motivo da viagem, Medéia, com seus encantos, ajuda Jasão a furtar o velocino e, ainda assim, ele a trai, levando na fulga o velocino e Creusa para Tessália. Inconformada, Medéia faz mover contra eles uma tempestade e, com ela, retroceder a nau Argo para Colchos, onde o rei, ofendido por Medéia, casa Jasão com Creusa, dando-lhes como presente o reino, enquanto Medéia desaparece pela região do ar.

Apresentada no mês de outubro de 1736, a ópera *Anfitrião, ou Júpiter, e Alcmena* conta a história do nascimento de Hércules, fruto de uma paixão amorosa entre Júpiter e Alcmena, esposa de Anfitrião. O espetáculo foi dividido em duas partes, sendo a primeira composta por sete cenas e a segunda por oito, em uma história cheia de enganos, fingimentos e disfarces, a começar por Júpiter que, para se aproximar de Alcmena, se transforma em Anfitrião, ausente de Tebas no momento. Júpiter é acompanhado por Mercúrio, que assume a forma de Saramago, criado de Anfitrião, e vão juntos ao encontro de Alcmena, em quem Júpiter deixará sua descendência. Ao retornar a Tebas, Anfitrião é preso por Tirésias e condenado à morte, juntamente com Alcmena e Saramago, motivo pelo qual Júpiter desfez o engano.

A literatura configura uma “fonte fecunda”, um fenômeno cultural e histórico, por ser passível de múltiplas leituras, especialmente por sua riqueza de significados para o entendimento do universo cultural, dos valores sociais e das experiências subjetivas de

homens e mulheres no tempo.¹⁴ Por esse motivo, as óperas foram priorizadas no estudo em questão.

As composições de Antônio José da Silva foram originalmente pensadas para o teatro, gênero de natureza oral e declamatória, tendo a finalidade de produzir no público a catarse. Genericamente definidas como Comédia, que segundo definição contemporânea, de 1694 do *Dicionário da Academia*: “toma-se geralmente por toda peça de teatro, como a tragédia, a tragicomédia e a pastoril, tanto quanto a comédia propriamente dita.” Comédia do latim significa “peça de teatro”. Gênero polimorfo, segundo o *Dicionário das literaturas de língua francesa*, “suscetível de dobrar-se nas mais diversas direções. Essa liberdade permitiu-lhe escapar, tanto ontem como hoje, da alçada dos legisladores, sua história não foi escrita nas artes poéticas, mas sim sobre o palco, em estreita ligação com o público.”¹⁵

O teatro de Antônio José da Silva se aproxima do subgênero *voudeville* (peças teatrais repletas de canções e balés, no século XVIII) de onde descende a ópera-cômica que deu origem à comédia de *bulevar* no teatro contemporâneo. Os recursos utilizados pelo comediógrafo foram a prosa; marionetes de cortiça; a já mencionada música; além das influências do estilo Barroco, marca do seu tempo, e também do estilo jesuítico.

As óperas trazem um conteúdo de resistência à crença dominante e, subliminarmente, uma mensagem de inspiração cabalística direcionada aos seus pares, espectadores no Teatro público do Bairro Alto, mesmo que de maneira adaptada às condições do tempo. Reforçando a ideia de que a literatura dos cristãos-novos tinha destinatários específicos e visava a influenciar os que viviam na mesma condição, Cecil Roth traz o conceito de literatura polêmica, “tendente a persuadir marranos indecisos ou a vencer objecções cristãs”.¹⁶

Um cabalismo possível no início do século XVIII

Indícios sutis foram encontrados nas comédias escritas por Antônio José da Silva, tais como as seguintes referências: ao costume de conhecer as pessoas pela fisionomia; ao exílio; a andantes professores em matéria de cavalaria (a religião dos cavaleiros) e desencantadores, em especial o D. Quixote, cavaleiro andante que serve como ponto de partida para a pesquisa; à exaltação do feminino, especificamente de deidades femininas; a uma mulher varonil, rainha macho-fêmea; a encantamentos e feitiçaria; a fórmulas mágicas; ao segredo e, principalmente, a uma mensagem recôndita, entre outras palavras e frases soltas no texto e ao mesmo tempo conectadas à experiência do autor.

Esses elementos, analisados à luz da Cabala Luriânica justificam as hipóteses de que a exaltação do feminino e o tema do exílio podem ser relacionados à concepção caba-

¹⁴ FERREIRA, Antônio Celso. Literatura: a fonte fecunda. In.: **O historiador e suas fontes**. Carla B. Pinsky e Tânia Regina de Luca (Org.). 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

¹⁵ STALLONI, Yves. **Os Gêneros Literários**: A comédia, o drama, a tragédia. O romance, a novela, os contos. A poesia. Trad. e notas de Flávia Nascimento. 3. ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2007.

¹⁶ ROTH, Cecil. **História dos Marranos**. Porto: Livraria Civilização Editora, 2001, p. 217.

lística do exílio da *Shechiná* e da redenção do homem, como pode ser observado na ópera *Esopaida, ou Vida de Esopo*.

Explicando as origens da fábula que inspirou o comediógrafo Antônio José da Silva, Paulo Roberto Pereira, em sua introdução à comédia, afirma que pouco se sabe sobre suas fábulas, e esse pouco se deve a Planudes, monge bizantino do século XIV que reuniu e escreveu uma história da vida de Esopo, um escravo de aspecto físico disforme, mas com uma rara inteligência. Apesar de haver controvérsias, a maioria dos estudiosos do tema atribui ao solo grego sua pátria, em torno do século VI a. C. Sabe-se que foi libertado por seu último senhor, Xanto, graças a sua inteligência, e graças a ela também veio a dirigir uma cidade grega por delegação do rei Cresso. Mais tarde, ao consultar o oráculo de Delos, foi acusado de sacrilégio, sendo condenado à morte e lançado do alto de uma rocha¹⁷.

Apesar das características disformes atribuídas a Esopo, como corcunda e zâmbio, chama-nos a atenção o fato de ser ele um escravo filósofo, conhecedor de latim e de filosofia, além de ser o guardião dos segredos de amor de Periandro e Filena, e dos demais segredos da casa. Era também um medianeiro ou alcoviteiro, um escravo sem pátria, e que diz ser de onde se sente bem, assim como o cabalista da diáspora, que se encontra exilado.

Já Filena é descrita em alguns momentos da ópera como uma deidade humana, assim como a Dulcinéia Del Toboso na ópera *Vida de D. Quixote de La Mancha*, com a peculiaridade de estar afastada de Periandro pela terrível condição de sua mãe, Eurípedes. Nessa relação, Esopo aparece como um amante de Filena, às escondidas, e, apesar disso, um mediador da união entre ela e Periandro. Talvez em comparação à mística, pode-se relacionar Esopo a um cabalista que desempenha o papel de intercessor e “casamenteiro” entre o mundo divino e o mundo material, tal qual um místico que se torna um receptáculo, no qual o “influxo divino” pode se derramar, após a purificação da sua alma¹⁸.

Do ponto de vista histórico, perceberemos também algumas questões de consciência histórico-religiosa em Esopo semelhantes aos cristãos-novos judaizantes, pois, como homem piedoso, condição buscada pelos cabalistas, Esopo seria capaz de realizar a união entre o masculino e o feminino, concluindo o casamento, símbolo máximo da união entre o mundo celestial e o mundo material.

Nesse particular, fica evidenciada a ideia do “exílio e redenção” corrente nos “círculos culturais” criptojudéus que tinham no *Zohar* uma fonte de inspiração e na Cabala uma forma de compreender a si mesmos.

No *Zohar*, “Livro do Esplendor”, o povo de Israel é comparado à *Shechiná* por estar no exílio. E, assim como ela, a Senhora/*Shechiná* é a mediadora entre o Céu e a Terra, sendo assim, os filhos de Israel, no curso de sua experiência individualizada, buscam a união

¹⁷ SILVA, A., op. cit., 2007, p. 151.

¹⁸ GOETSCHER, Roland. *Cabala*. Tradução de Myriam Campello. Porto Alegre, RS: L&MM, 2010, p. 85.

com Deus, a reparação do mundo que foi quebrado após o processo de Seu recolhimento em Si mesmo, sem o qual qualquer ideia de Criação teria sido impossível¹⁹.

A linguagem mística presente na ópera *Esopaida, ou Vida de Esopo* manifesta-se já na primeira cena, quando Zeno, primeiro dono de Esopo, afirma que “depositasse a Providência em vaso tão tosco uma alma tão perfeita, como a deste Esopo!”²⁰. A palavra vaso representa um indício de que a linguagem da Cabala fazia parte da cosmovisão do comediógrafo. Analisada à luz do processo teogônico da Cabala luriânica, ela corresponde a um receptáculo da luz, fundamental na primeira e segunda fases desse processo, porquanto, na medida em que, durante a contração, os vasos acolhem a luz das três primeiras *sefirot*, nas seis outras, os vasos destinados a recolhê-la se quebraram e, nesse processo, a maior parte da luz remonta à sua fonte, enquanto o restante das centelhas de luz, agarradas aos pedaços dos vasos, mergulham com eles no abismo²¹.

Quando Zeno elenca as virtudes de Esopo, passeando na feira para vendê-lo, este faz referência aos segredos sobre sua personalidade e sua condição de alcoviteiro, dizendo ao seu amo: “Se vossa mercê bem soubera o que eu sou, talvez não me vendera. Porém, falando com a mais cativa reverência, não é o mel para a boca do asno”. E continua mais adiante: “O asno, falando por entre os dentes, é vossa mercê, e o mel é o que sai e o que levo do tinteiro”²².

Percebe-se que o mel ou a mensagem que sai do tinteiro de Esopo não era para todos, mas apenas para aqueles que teriam a sensibilidade para captar a alma judaica (*nefesh yehud*), a exemplo de Xanto, que justifica a compra do escravo pelas perfeições da alma, como pode ser observado nas falas que seguem:

Xanto: Esopo, anda comigo, que ti comprei.

Zeno: Esopo, anda com o senhor Xanto, que a ele ti vendi.

Esopo: Não disse eu que estava vendido? Vamos, senhor Xanto filósofo; mas saiba que ambos vamos vendidos.

Xanto: De que sorte?

Esopo: Eu, porque vossa mercê me comprou; e vossa mercê, *porque não sabe o que leva em mim*.

Xanto: *O que eu levo em ti bem o sei*.²³

A distinção entre as dicotomias corporal/espiritual e vaso/alma, apresentadas nas falas de Esopo e Xanto, assim como entre o D. Quixote (espiritual) e Sancho Pança (material), da ópera *Vida de D. Quixote de La Mancha*, é representativa da própria identidade dos cabalistas formada, principalmente, na introspecção e na ambiguidade das circunstâncias que moldaram essa identidade. Eitan P. Fishbane, em uma análise sobre o retrato da auto-

¹⁹ BENSION, Ariel. **O Zohar - O Livro do Esplendor**. Prólogo de Miguel de Unamuno; Tradução das passagens do Zohar e introdução de Rosie Metroudar e tradução dos outros textos de Rita Galvão. São Paulo: Editora Polar, 2006.

²⁰ SILVA, A., op. cit., 2007, p. 157.

²¹ GOETSCHER, Roland. **Cabala**. Trad. Myriam Campello. Porto Alegre, RS: L&MM, 2010, p. 103.

²² SILVA, A., op. cit., 2007, p. 158.

²³ SILVA, A., op. cit., 2007. p. 162, grifo nosso.

consciência fundado no pensamento místico de vários cabalistas a partir do século XVI, cujos nomes proeminentes da “Escola” de Safed já foram mencionados, reflete sobre as implicações dessas concepções para a teoria cabalística da identidade pessoal²⁴.

Fishbane conclui, a partir do pensamento de Haim Vital, difusor da Cabala luriânica, que o eu interior (a alma), e não o corpo (que é apenas uma vestimenta) constitui a identidade pessoal. Nessa perspectiva, a essência da identidade é caracterizada como o elemento de interioridade e espiritualidade que habita na forma física superficial do ser humano. Vale lembrar ainda que essa concepção cabalística da identidade pessoal se relaciona com a teoria da transmigração, segundo a qual a alma passa por uma longa jornada de reencarnações na sua busca da perfeição, através da redenção das falhas.

Por essa doutrina, talvez o escravo Esopo fosse portador de uma alma já em estágio de perfeição, e o seu dono Xanto, um cabalista capaz de entender através dos sinais que exalam do corpo, do estado emocional interior, exteriorizado pelas expressões dos olhos, da testa, entre outros descritos em sua riqueza de detalhes por Fishbane e por Scholem, contidos na doutrina da transmigração da alma.

A referência a essa doutrina também está presente na ópera *Vida de D. Quixote de La Mancha*, além de alusões à arte mágica, nas frequentes referências à feitiçaria e a feiticeiros, fórmulas mágicas para transformações, encantamentos diversos, transe, orações e visões que compõem o universo dos principais personagens, a exemplo do cavaleiro andante D. Quixote, do escravo filósofo Esopo, e de outros personagens centrais como o Anfitrião da ópera *Anfitrião ou Júpter e Alcmena*, e o Jasão de *Os Encantos de Medéia*.

Nas andanças do D. Quixote, por exemplo, ele passa por situações de perigoso transe; encontra a cova encantada de um célebre cavaleiro; realiza preces para sua Senhora Dulcinéia, demonstrando solidariedade pelos demais cavaleiros encantados; tem visões da sua Dulcinéia transformada em Sancho Pança; e luta contra os que não acreditam ainda existir no mundo cavaleiros andantes e contra tudo que ameace a continuidade deles, com o intuito de ressuscitar a antiga cavalaria, cuja religião tem como lei desencantar os cavaleiros encantados.

Dessas cenas uma merece destaque, a cena VIII da primeira parte da obra *Vida de D. Quixote de La Mancha*, observada abaixo:

D. QUIXOTE. Há dias que trago no pensamento uma coisa, que me tem causado grande cuidado: dar-se-á caso que os meus inimigos encantadores tragam transformada a beleza da senhora Dulcinéia em figura de Sancho Pança! E os motivos que tenho para isso, é ver a paciência com que esse escudeiro me atura as minhas impertinências, sem salário algum; e ver que jamais foi possível ver eu a Dulcinéia no seu original e nativo resplendor. Tudo pode ser que seja; pois se leem nos antigos livros da cavalaria andante outras transformações de ninfas, ainda em mais ruins figuras, qual a de Sancho Pança; e porque este pensamento não é fora de conta, bom será averiguá-lo que a diligência é mãe da boa ventura. (Sai Sancho).

²⁴ FISHBANE, op. cit., 2009.

SANCHO. Senhor, o Rocinante está esperando que vossa mercê o cavalgue, e tem dado tais relinchos, pulos e ventosidades, que suponho nos prognostica alguma boa ventura.

D. QUIXOTE. E, se bem reparo agora nas feições deste Sancho, lá tem alguns laivos de Dulcinéia transformada nele.

SANCHO. Meu amo está no espaço imaginário! (À parte.) Ah, senhor, toca a cavalgar, que o Rocinante está selado e o burro albardado. Senhor, vossa mercê ouve?

D. QUIXOTE. Sim, ouço. Que seja possível, prodigioso enigma de amor, galharda Dulcinéia Del Toboso, que os mágicos antagonistas de um valor te transformassem em Sancho Pança.

Sancho. Ainda esta me faltava para ouvir e que aturar! (À parte) Que diz, senhor, Está louco? Com quem fala vossa mercê?

D. QUIXOTE. Falo contigo, Sancho fingido, e com Dulcinéia transformada.

SANCHO. Se vossa mercê algum dia tivesse juízo, dissera que o tinha perdido. Que Sancho fingido, ou que Dulcinéia transformada é esta?

D. QUIXOTE. Não sei como agora fale, se como a Snacho, se como a Dulcinéia! Vá como quer que for. Saberás que os encantadores têm transformado em tua vil e sórdida pessoa a sem igual Dulcinéia. Vê tu, Sancho amigo, se há maior desaforo, se há maior insolência destes feiticeiros, que emascarar o semblante puro e rubicundo de Dulcinéia com a máscara horrenda de tua torpe cara.

SANCHO. Diga-me, senhor, por onde sabe vossa mercê que a senhora Dulcinéia está transformada em mim?

D. QUIXOTE. Isso é o que tu não alcanças, simples Sancho. Pois sabe que nós, os cavaleiros andantes, temos cá um tal instinto, que nos é permitido conhecer onde está o engano e transformações pelos eflúvios que exala o corpo, e pela fisionomia do rosto.²⁵

Nessa cena, alguns aspectos chamam a atenção. O primeiro é o fato de Sancho Pança afirmar que D. Quixote está no espaço imaginário, tal como os místicos, em suas experiências visionárias, e neste momento, tão comum nas demais cenas, D. Quixote vê sua Senhora Dulcinéia transformada em seu escudeiro.

Outro aspecto relevante na cena é o instinto do cavaleiro andante, descrito por D. Quixote, um instinto que não é acessível para todos, como ao “simples Sancho”, mas apenas aos cavaleiros. E, se reportarmos do lugar social de D. Quixote na ópera, lembraremos que D. Quixote não é um cavaleiro comum, mas sim um professor em matéria de cavalaria andante.

Esse instinto de conhecer pelos “eflúvios que exala o corpo, e pela fisionomia do rosto” também refere-se à doutrina cabalística da transmigração da alma, ou metempsicose, que defende trazer cada pessoa o traço secreto das transmigrações de sua alma nos lineamentos de sua fronte, de suas mãos, e na aura que irradia do corpo, cujo poder de decifrar essa escrita da alma é concebido por Isaac Luria aos grandes místicos²⁶.

Com a popularização do cabalismo, a doutrina da transmigração tornou-se parte integrante da crença popular e do folclore judaico, e é dessa forma que possivelmente o costume tenha sobrevivido através dos séculos na memória dos judaizantes, como nos

²⁵ SILVA, A., op. cit., 2007. p. 100-110.

²⁶ SCHOLEM, op. cit., 2008, p. 316.

mostra Antônio José da Silva, através dos seus personagens D. Quixote e do filósofo Xanto em *Esopaida, ou Vida de Esopo*.

Considerações finais

A história do comediógrafo luso-brasileiro, uma das muitas traçadas pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição no início do século XVIII, cruza-se com uma série de outras histórias de resistência cultural à repressão praticada pela cultura dominante. Em um período de transição do pensamento português, representado pelo embate entre as ideias conservadoras e iluministas que chegavam a Portugal, Antônio José da Silva viveu e deixou sua marca registrada na literatura e na história do período, pois foi um dos mais notórios réus do Tribunal a figurar no espetáculo público da Inquisição Barroca.

A pesquisa revelou que os indícios deixados pelo comediógrafo em suas obras têm ressonância na simbologia mística da Cabala, e que essa faceta da cultura judaica tinha se tornado comum entre os judeus sefarditas, desde a expulsão da Espanha e dispersão no final do século XV, quando um movimento diferente teve início em Safed, protagonizado por Isaac Luria. Essa nova versão da Cabala incorporou os acontecimentos catastróficos do exílio experienciado pelos judeus, e direcionou a atenção para a redenção, encarada como a libertação do exílio. No cabalismo luriânico, a redenção não era realizada apenas por um Messias, destinado para esse fim, mas, sim, por todos os judeus, através de orações e do autoexílio, visando à humildade e a se tornar um homem justo, mediador da união entre Deus e sua *Schehiná*.

O estudo nos leva a concluir que a Cabala, no sentido de uma mística judaica, era um elemento central na cosmovisão dos cristãos-novos judaizantes, mesmo que a consciência desse fenômeno tenha sido olvidada pela historiografia ao longo dos séculos. No caso de Antônio José da Silva, conjetura-se que existia uma intenção nas entrelinhas das comédias, tendo em vista a quantidade de judaizantes que faziam parte do seu círculo cultural e da influência mística nos indícios selecionados das óperas. Os indícios nos apresentam uma faceta da religiosidade críptica incorporada pelos cristãos-novos judaizantes além de demonstrar uma provável comunicação com seus pares.

Antônio José da Silva é único, muito embora sua experiência, seus escritos e pertencimento nos fizeram perceber detalhes que ajudam a explicar uma das formas de manutenção da religiosidade pretensamente judaica no período em que o culto era proibido em Portugal. Seu legado oferece uma variedade de possibilidades de estudo do passado nas perspectivas sincrônicas e diacrônicas da temporalidade histórica. Esta pesquisa é o resultado de uma dessas possibilidades, uma versão guiada por detalhes reveladores, que nos apresentaram Antônio José da Silva como um divulgador da Cabala nos palcos do Teatro público do Bairro Alto.



As procissões de Cinzas no império português: devoções e dinâmicas sociais entre os séculos XVII e XVIII

Juliana de Mello Moraes
Universidade Regional de Blumenau (FURB)

As Ordens Terceiras de São Francisco, vinculadas à Ordem Primeira mendicante, congregavam leigos, inclusive mulheres, e membros do clero secular que visavam atingir a "perfeição evangélica em meio às tentações do século" ¹, através de uma vivência religiosa ascética. Jejuns, orações constantes, participação nas celebrações litúrgicas, dos sacramentos e nas procissões eram algumas obrigações dos irmãos terceiros franciscanos de acordo com seus estatutos. ² Embora com regra aprovada pela Santa Sé desde 1289, essas agremiações desenvolveram-se consideravelmente a partir do século XVII. Difusoras da espiritualidade franciscana e afinadas com as disposições tridentinas, as Ordens Terceiras atuavam, juntamente com outras entidades, para a promoção da ortodoxia religiosa. No império português, essas instituições se desenvolveram em diversos núcleos urbanos, principalmente no reino e na América, congregaram número significativo de irmãos, angariando visibilidade e prestígio no panorama associativo da época.

Ao longo dos séculos XVII e XVIII, a procissão de Cinzas constava entre as mais significativas celebrações promovidas pelas Ordens Terceiras franciscanas no império português. Esse evento marcava o início da Quaresma e, sobretudo, divulgava a instituição, sua trajetória e suas devoções, por meio da exposição e valorização do seu aparato devocional, contribuindo para o seu reconhecimento nos cenários tanto religioso quanto institucional.

As procissões possuíam destaque no cenário religioso da época visto constituírem-se num importante momento de difusão dos ideais católicos inspirando condutas. ³ Nesse sentido, recomendavam as Constituições Sinodais de Braga, no século XVII, a necessidade de veneração, quietação e decoro no momento processional. Tudo com o objetivo de louvar a Deus, honrando os santos para atingir o bem supremo do "remédio de Deos". ⁴

¹ MARTINS, William de Souza. **Membros do corpo místico. Ordens Terceira no Rio de Janeiro (C. 1700-1822)**. São Paulo: Edusp, 2009. p. 45.

² ARQUIVO DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE BRAGA (AOTB). **Estatutos da Venerável Ordem Terceira da cidade de Braga 1742**, fl. 33.

³ Para compreender o papel da procissão no contexto pós-tridentino, ler TEDIM, José Manuel. A procissão das procissões. A festa do corpo de Deus. In: **A arte efêmera em Portugal**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. pp. 218-223.

⁴ De acordo com **CONSTITUIÇÕES SYNODALES DO ARCEBISPADO DE BRAGA, ordenadas no ano de 1639. Pelo Illustrissimo Senhor Arcebispo D. Sebastião de Matos e Noronha: E mandadas imprimir a**

Embora as procissões marcassem o cotidiano dos fieis católicos, a execução da procissão de Cinzas configura-se numa especificidade dos territórios da coroa portuguesa, pois suas congêneres no império espanhol destacavam-se pela realização da *via crucis* ou da procissão do cordão.⁵ Tal distinção expressa as particularidades do panorama institucional português, uma vez que diversas entidades leigas e religiosas participavam das celebrações ao longo do ano litúrgico ocupando distintos tempos e espaços relacionados aos cenários político e social, bem como aos elementos identitários e as especializações devocionais, refletindo igualmente o prestígio obtido por cada instituição no campo religioso. Assim, tanto as autoridades eclesiásticas quanto estatais colaboravam na hierarquização das associações e suas cerimônias.

Enquanto aspecto singular, a procissão de Cinzas marcava o início da Quaresma, rememorando a finitude da vida, balizando as fronteiras entre o deleite e a contrição. Desse modo, as características específicas da instituição, com sua ênfase nas práticas ascéticas e na valorização da penitência, conectavam a Ordem secular franciscana ao dia de Cinzas.

Pelo menos desde o século XVII, os irmãos terceiros franciscanos executavam a procissão na Quarta-feira de Cinzas tanto no reino quanto na América portuguesa.⁶ Entretanto, apesar das semelhanças, o evento possuía distinções de acordo com a localidade, pois as adaptações e mutações dos préstitos metropolitanos nas distintas cidades do ultramar extrapolavam questões materiais ou plásticas⁷, incluindo variações na expressão devocional, bem como nas figuras que acompanhavam o cortejo. No intuito de analisar a procissão de Cinzas a partir das suas semelhanças e, principalmente, peculiaridades, esse estudo se detém na sua composição, em especial nos andores e figuras, tendo em vista expressarem, não somente as devoções, mas igualmente a consciência histórica legitimadora da existência do sodalício. Desse modo, busca-se, por meio do exame da procissão, em

primeira vez pelo **Illustrissimo Senhor D. João de Sousa Arcebispo, & Senhor de Braga, Primaz das Espanhas, do Conselho de Sua Magestado, & seu Sumilher da Cortina**. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1697. pp. 300-301.

⁵ Segundo MARTÍN GARCÍA, Alfredo. La celebración de la semana santa en las fraternidades terciarias del Reino de Galicia durante el Antiguo Régimen. **Archivo Ibero-Americano**. nº 249, 2004. 629-654; DELGADO PAVÓN, María Dolores. **La Venerable Orden Tercera de San Francisco en el Madrid Del siglo XVII (Sociedad confesional, caridad y beneficencia)**. Alcalá de Henares: Universidade de Alcalá de Henares. Faculdade de Filosofia e Letras, 2007. Tese de Doutorado. Policopiada. p. 141-142.

⁶ Para mais informações sobre a procissão de Cinzas na América portuguesa ler FLEXOR, Maria Helena Ochi. Procissões na Bahia: teatro barroco a céu aberto. Procissões na Bahia: teatro barroco a céu aberto. In: **Actas do II Congresso Internacional do Barroco**. Porto: Serbilito, 2003. p. 521-533; ORTMANN, Adalberto. **História da antiga capela da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco em São Paulo**. Rio de Janeiro: Publicações do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), 1951. p. 113-153; ALVES, Marieta. **História da Venerável Ordem de São Francisco da Bahia**. Rio de Janeiro: Publicações do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), 1948. p. 193-219; BARRICO, Joaquim Simões. **Notícia Historica da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu Hospital e Asylo**. Coimbra: Tipografia de J. J. Reis Leitão, 1895. p. 93.

⁷ A respeito das adaptações dos modelos do reino consultar HANSEN, João Adolfo. A "representação" nas festas coloniais. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris (org.). **Festa. Cultura e sociabilidade na América portuguesa**. vol. II. São Paulo: HUCITEC: Edusp: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001. p. 736

perspectivas sincrônica e diacrônica, estabelecer os nexos entre práticas devocionais e dinâmicas sociais num império caracterizado pela diversidade.

A procissão de Quarta-feira de Cinzas no Império Português

Tanto a regra (1289) quanto as ordenações gerais para as Ordens Terceiras franciscanas (1684) do império português não contêm disposições ou determinações sobre a execução de quaisquer procissões.⁸ Esses documentos versam sobre outros aspectos do cotidiano institucional, em especial, sobre as características exigidas aos novos membros, as cerimônias de entrada dos novos irmãos e os exercícios espirituais. Nesse sentido, a atuação dos irmãos terceiros no que se refere às procissões e ações correlatas pautava-se sobremaneira na interação com outros grupos e instituições locais, resultando na conformação de práticas singulares em detrimento dos textos normativos gerais.

O protagonismo das Ordens Terceiras de São Francisco na Quarta-feira de Cinzas verifica-se desde o século XVII, tal como enfatizaram os bracarenses ao apontar a necessidade de realizar a procissão "na forma que nas mais partes se costuma".⁹ Além de Braga, a procissão dos irmãos terceiros ocorria em outras localidades, como Porto e Coimbra, ou, ainda, em Recife e São Paulo, na América.¹⁰

Apesar de realizarem outras cerimônias e celebrações, observa-se a importância destinada a procissão das Cinzas. Como um momento relevante, a procissão era organizada com antecedência, pois incluía variados andores e imagens, expressando as devoções, através da exposição hagiográfica coordenando-a ainda com a exibição de figuras - as quais representavam conceitos abstratos - e anjos, criando conjuntos com significados complexos. Os irmãos bracarenses, por exemplo, ocupavam-se da procissão desde o mês de janeiro, altura em que iniciavam os preparativos para tal.¹¹ Os andores, as suas ima-

⁸ A publicação dos Estatutos Gerais para as Ordens Terceiras franciscanas do império português inclui uma tradução da Regra (1289), a respeito consultar SÃO FRANCISCO, Luís de. **Que contem tudo o que toca a origem, regra, estatutos, cerimoniais, privilégios, progressos da sagrada Ordem Terceira de nosso seraphico padre São Francisco**. Lisboa: Oficina Miguel Deslandes, 1684.

⁹ AOTB. **Livro dos acordos da Irmandade do Seraphico São Francisco**, fl. 44.

¹⁰ Sobre as procissões de Cinzas consultar MORAES, Juliana de Mello. **Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)**. Tese de Doutorado. Braga: Universidade do Minho, 2010; MARQUES, Maria Eduarda Castro Magalhães. **Homens de negócio, de fé e poder político: a Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1711**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010; BARRICO, Joaquim Simões. **Notícia Histórica da Venerável Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu Hospital e Asylo**. Coimbra: Tipografia de J. J. Reis Leitão, 1895. p. 93.

¹¹ Nos livros de termos da Mesa administrativa da Ordem Terceira de Braga elaborados durante o século XVIII observa-se o início da preparação para a solenidade de Cinzas, de acordo com: AOTB. **Livro 2º de Termos da Venerável Ordem 3ª**. fls. 87, 97, 141; **Livro 3º de Termos da Venerável Ordem 3ª**. fls. 43, 158v., 159v., 164, 167v., 187v.; **Livro 4º de Termos da Venerável Ordem 3ª**. fls. 35, 63, 191v.; **Livro 5º de Termos da Venerável Ordem 3ª**. fls. 55, 97, 163v., 181; **Livro 6º de Termos da Venerável Ordem 3ª**. fls. 67v., 143, 161v., 191; **Livro 7º de Termos da Venerável Ordem 3ª**. fls. 61v., 94, 137v., 147v., 166, 185v.; **Livro 8º de Termos da Venerável Ordem 3ª**. fls. 46, 57, 80, 101.

gens e outras figuras que seguiam no cortejo recebiam constantes reparações e incrementos, pois a decência dos paramentos ocupavam sobremaneira os órgãos gestores das instituições. De um lado, o cuidado com as peças se justificava, não somente pelo decoro do evento, mas também porque representavam aos olhares alheios a situação financeira da associação. Por outro, configuravam-se nos principais atrativos da encenação processional. Durante o período em questão, as imagens e sua representação tinham crucial importância nas comemorações realizadas seja pela Coroa ou por entidades religiosas. Uma das componentes fundamentais pautava-se na visualização, pois o ato de olhar era um dos sentidos comumente utilizados para propagandear diferentes mensagens tanto de caráter sagrado quanto profano.¹²

Nesse sentido, a seleção das imagens e figuras pretendia atender a temática do evento, mas paralelamente evidenciar o conjunto devocional dos terceiros franciscanos, através da exposição hagiográfica. Porém, a ordem e número de andores se alteravam de acordo com os contextos e tempos, como se verifica no quadro:

Quadro 1
Santos e santas nas procissões de Cinzas de Porto, Braga, São Paulo e Salvador, século XVIII

Porto	Braga	São Paulo	Recife
Luiz Mártir	Santo Ivo	Santo Ivo	São Francisco recebendo as chagas
Michaelina de Pizarro	São Francisco	São Francisco	Santa Ângela de Fulgino
Nossa Senhora da Conceição	Santa Bona	Santa Bona	Senhor na cruz
Os bem casados	Santa Isabel Rainha de Portugal	Santa Ângela de Fulgino	Santa Isabel Rainha da Hungria
Santa Ângela de Fulgino	São Roque	São Francisco recebendo as chagas	Santa Margarida de Cartona
Santa Clara	São Francisco recebendo as chagas	Nossa Senhora da Conceição	Santa Isabel Rainha de Portugal
Santa Isabel Rainha da Hungria	Nossa Senhora da Conceição	Santa Rosa de Viterbo	São Roque
Santa Isabel rainha de Portugal	Santa Rosa de Viterbo	Santa Margarida de Cartona	Confirmação da Ordem Terceira pelo papa
Santa Margarida de Car-	Santa Marga-	São Luiz Rei de Fran-	Santa Rosa de Viter-

¹² No que se refere a importância das imagens visuais na idade moderna, ver: MARAVALL, José António. *A Cultura do Barroco*. Lousã: Tipografia Lousanense, 1997. p. 331.

tona	rida de Carto- na	ça	bo
Santa Rosa de Viterbo	São Luiz Rei de França	Santa Isabel Rainha da Hungria	São Lúcio
Santo Ivo	Santa Isabel Rainha da Hungria		São Vivaldo
São Carlos	Santo Lúcio		Nossa Senhora da Conceição
São Francisco			Santo Ivo
São Francisco abraçado com Cristo			São Luís Rei de França
São Francisco nas visões			
São Francisco recebendo a confirmação			
São Francisco seguindo Cristo			
São Geraldo			
São Henrique Rei de Da- cia			
São Luiz rei de França			
São Ricardo			
São Roque			

Fontes: ARQUIVO DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE SÃO PAULO (AOTSP). *Livro I de Termos*. fls. 169v.-170v.; *Documentos Avulsos*, Recibos, 1784; AOTB. *Livro 5º de termos da Venerável Ordem 3ª*. fls. 29, 56, 97, 128, 203, 234; AOTB. *Livro 6º de termos da Venerável Ordem 3ª*. fl. 29v. ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA CIDADE DO PORTO. *Estatutos e regra da Ordem Terceira do serafim humano São Francisco da cidade do Porto*. Lisboa: Oficina de Manoel Soares Vivas, 1751. p. 16-19; MARQUES, Maria Eduarda Castro Magalhães. *Homens de negócio, de fé e poder político: a Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1711*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010, p. 152.

As variações na quantidade de imagens indicam os esforços e o investimento diferenciado em cada contexto, bem como o poder econômico das associações em distintos tempos. Mudanças no número de andores decorriam por variadas razões, tais como a falta de cabedal ou a necessidade de manutenção das imagens. A Ordem Terceira da cidade do Porto, por exemplo, ampliou consideravelmente o número de andores ao longo do século XVIII, reduzindo seu número a partir de 1784.¹³ As justificativas para essas mudanças basearam-se na diminuição de irmãos na associação, entretanto, outras questões poderiam fomentar a transformação do préstito, entre as quais as disputas internas relacionadas ao

¹³ As mudanças no número de andores na procissão de Cinzas na cidade do Porto foi avaliada por Ferreira-Alves, Natália Marinho. A Procissão de Cinza e a Ordem Terceira de São Francisco do Porto. Análise de um esquema devocional. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho (coord.). *Os Franciscanos no Mundo Português II. As Veneráveis Ordens Terceiras de São Francisco*. Porto: CEPES. Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2012. p. 432.

custeio de andores e anjos, como se verificou na agremiação do Rio de Janeiro.¹⁴ Desse modo, distintos fatores influenciavam a organização e dimensão do evento, revelando a autodeterminação no que se refere a seleção das imagens e sua exposição.

No entanto, as similaridades em algumas imagens sugere a consonância no culto aos santos entre os irmãos terceiros nos dois continentes. O que atesta o sucesso na difusão da hagiografia da Ordem Terceira franciscana efetivada, principalmente, através da literatura religiosa. A circulação desses impressos favorecia leituras análogas nas agremiações seculares, apesar de não garantir necessariamente a homogeneização das instituições.¹⁵

Elaboradas pelos frades mendicantes, a bibliografia destinada aos irmãos terceiros contém, muitas vezes, além da regra, o rol de santas e santos vinculados a instituição, no qual destacam-se Santo Ivo, São Luiz (rei de França), São Roque, Santa Isabel (rainha de Portugal), Santa Isabel (rainha da Hungria), Santa Rosa de Viterbo e Santa Margarida de Cartona. A prevalência dessas devoções também na procissão se justifica por refletir a composição social dos sodalícios, pois refere-se respectivamente aos eclesiásticos e leigos de distintos estados, ou seja, aos casados, solteiros e viúvos, bem como as mulheres virgens e convertidas, favorecendo a identificação entre fieis e corte celeste.¹⁶

Desse modo, os andores e suas imagens tornavam-se componentes de identificação, devendo, entretanto, instruir o público. Característica não ignorada pelos próprios irmãos terceiros. Em São Paulo, segundo observação feita no livro de termos, dever-se-ia cuidar dos ornamentos e imagens da procissão, pois “pelas ruas públicas são conduzidas as imagens de muitos santos, [...] pregando mudamente aos fiéis, procurem imitá-los na penitência, para conseguirem o prêmio que já eles estão possuindo na glória”.¹⁷ Pregação e modelos de conduta, a procissão deveria inspirar seus participantes, por meio da grandiosidade e quantidade de andores e figuras, ressaltando a importância da penitência como meio para obtenção da almejada salvação da alma.

Nesse sentido, além dos santos e santas, as figuras também colaboravam para o cortejo, visto materializarem conceitos abstratos, auxiliando na conformação dos significados do evento.¹⁸ Diferentemente das imagens, a seleção das figuras baseava-se nas expectativas e desejos dos seus organizadores, pois tanto as normas gerais quanto bibliografia

¹⁴ De acordo com MARTINS, William de Souza. **Membros do corpo místico. Ordens Terceira no Rio de Janeiro (C. 1700-1822)**..., p. 300.

¹⁵ A respeito da circulação da literatura franciscana entre Portugal e América consultar MORAES, Juliana de Mello. **Os Livros da Ordem Terceira de São Francisco entre Portugal e a América Portuguesa nos Séculos XVII e XVIII**. história, histórias. Brasília, vol. 2, nº 4, 2014. p. 61-76.

¹⁶ Sobre o esforço dos frades mendicantes para estabelecer a correspondência entre os santos da instituição e os diferentes estados dos irmãos terceiros consultar MARTINS, William de Souza. **Membros do corpo místico. Ordens Terceira no Rio de Janeiro (C. 1700-1822)**..., p. 298.

¹⁷ Documento também citado por ORTMANN, Adalberto. **História da antiga capela da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco em São Paulo**. Rio de Janeiro: Publicações do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), 1951. p. 114. Nesse termo encontram-se disposições a respeito da administração financeira da Ordem Terceira paulistana. AOTSP. **Livro II de termos**. fls. 30-36.

¹⁸ HANSEN, João Adolfo. A categoria "representação" nas festas coloniais dos séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris. **Festa. Cultura & sociabilidade na América portuguesa**. vol. 2. São Paulo: HUCITE: EDUSP, Imprensa Oficial, 2001. p. 744.

franciscana não abordavam tal questão. Nesse sentido, a escolha dos conceitos para compor a procissão mostrava-se mais variados em relação às imagens, permitindo aos irmãos terceiros adequar-se aos contextos e anseios das populações de cada localidade, expressando particularidades.

Quadro 2
Figuras nas procissões de Cinzas

Porto	Braga	São Paulo	Recife
Adão e Eva	Adão e Eva	Morte	Morte
Cinzas	Cinzas	Divina Justiça	Árvore da Penitência
Confissão	Árvore da Penitência		Desprezo pelo mundo
Contrição	Querubim		Confissão
Paraíso			Contrição
Penitência			Obediência
Querubim			

Fontes: AOTB. **Livro 6º de termos da Venerável Ordem 3ª**. fl. 29v; ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA CIDADE DO PORTO. **Estatutos e regra da Ordem Terceira do serafim humano São Francisco da cidade do Porto**. Lisboa: Oficina de Manoel Soares Vivas, 1751. p. 16; AOTSP. **Livros de formação do patrimônio da capela**. fl. 7v.; MARQUES, Maria Eduarda Castro Magalhães. **Homens de negócio, de fé e poder político: a Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1711**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010. p. 152.

Diversas figuras alegóricas seguiam com a procissão. Estas representavam, no caso bracarense: Adão e Eva, Cinza, Querubim e Árvore da Penitência. Em São Paulo, as fontes indicam somente a participação da figura da Morte. No entanto, a falta de recursos financeiros parece justificar o reduzido número de elementos simbólicos.

Para o mesmo período, observa-se o uso das figuras similares como as de Adão e Eva, em Vila Rica, e da Penitência e da Cinza, na cidade do Porto.¹⁹ Em 1780, por exemplo, a Ordem Terceira de Braga, somente para vestir e arrumar as figuras, desembolsava 10\$000 réis.²⁰

Adão e Eva, causa do pecado original, representam o momento inicial do pecado da humanidade e da necessidade da penitência para a sua redenção. Livrar-se desse mal no batismo e evitar pecar durante a existência, utilizando a penitência, como fonte de expurgação, marcavam a cerimônia. Em Braga, em 1781, “decidiram cobrir Adam e Eva de

¹⁹ Sobre as figuras na procissão de Cinzas, ver: CAMPOS, Adalgisa Arantes. As ordens terceiras de São Francisco nas Minas coloniais: cultura artística e procissão de Cinzas. **Estudos de História**. nº 2, 1999. p. 127; ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA CIDADE DO PORTO. **Estatutos e regra da Ordem Terceira do serafim humano São Francisco da cidade do Porto**. Lisboa: Oficina de Manoel Soares Vivas, 1751. pp. 18-19.

²⁰ AOTB. **Livro de despesas do síndico 1760-1787**. fl. 99v.

peles para acharem mais condecente ao pio acto da procissão".²¹ A decisão dos bracarenses pouco tinham de original, tendo em vista a procissão de Cinzas em Salvador contar com Adão e Eva cobertos de peles desde o século XVII, como descreveu do frei Antônio de Santa Maria Jaboaão:

No ano de 1649 em dezessete de fevereiro se deu princípio a este santo costume, publicando-se neste dia o jubileu, e na tarde dele saiu a procissão da penitência, a qual perdurou, e se faz ao tempo presente na forma seguinte: Primeiramente vai a figura do paraíso terreal, que se demonstra em uma árvore frondosa com os pomos proibidos, e aos lados Adão e Eva, nossos primeiros pais, com as insígnias do seu trabalho, já despidos da primeira graça, e vestidos de peles, e detrás deles o anjo querubim, lançando-os fora do paraíso, com uma espada de fogo, o qual vai vestido rica e especiosamente, cobertas as roupas de galos finíssimos, peças de diamantes e ouro batido. Segue-se logo a figura da morte, com as insígnias da brevidade da vida; e depois a Santa Cruz com as armas da Ordem Seráfica, acompanhada de dois anjos com brandões nas mãos. Seguem-se mais sete figuras, vestidas de saco penitente, com insígnias nas mãos, que declaram as virtudes, que representam, como são a penitência, confissão, contrição, satisfação, obediência, memória da morte, desprezo do mundo, levando cada uma delas adiante de si um anjo, com tarja na mão, e letrado de seu significado, levando a última dois pajens mais aos lados, com peças de ouro em salvas, e outros despojos de seu desprezo.²²

O registro de Jaboaão esclarece ainda sobre a ordenação do préstito, bem como sobre os contextos de inserção das figuras. A narrativa baseada no percurso da humanidade e a ênfase na centralidade da expiação dos pecados, reforçava a importância dos sacramentos e a obediência a hierarquia eclesial.

Além das figuras, outros objetos compunham o evento, tal como em Braga, onde acompanhava o cortejo uma urna.²³ Essa era paramentada com pano preto e fitas bordadas, destacando mais uma vez a transitoriedade da vida terrena e enfatizando a morte como momento crucial para a salvação. Juntamente com as imagens e figuras, a urna reforçava a preocupação com a penitência e a morte.

A ausência de regulamentação para a procissão de Cinzas permitia às associações adaptarem-se às configurações sociais onde atuavam correspondendo às distinções e hierarquias circundantes, possibilitando também a adequação do evento ao contexto material onde estavam inscritas. Entretanto, a seleção de imagens pautava-se na hagiografia divulgada na literatura produzida pelos frades mendicantes, a qual buscava favorecer a identificação dos irmãos terceiros com membros da corte celeste, indicando o sucesso na sua divulgação. Desse modo, a procissão de Cinzas, como principal cerimônia, realizada pelas Ordens Terceiras franciscanas ocupava lugar de destaque no cotidiano dessas instituições.

Os elementos constitutivos da procissão, resguardadas as especificidades regionais, possuíam similaridades em sua composição e no objetivo principal do evento. Essa

²¹ AOTB. Livro 7º de Termos da Venerável Ordem 3ª. fl. 61v.

²² JABOATÃO, Antonio de Sta. Maria. **Novo Orbe Seráfico Brasílico ou Chronica dos Frades Menores da Província do Brasil**. Rio de Janeiro: Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1859. p. 307

²³ A urna fazia parte da procissão de Cinzas desde 1761 quando aparecem gastos para orná-la. AOTB. Livro de despesas do síndico 1760-1787. fl. 5.

premissa evidencia as conexões e os vínculos entre os habitantes da império português ao materializar uma solenidade comum aos seus habitantes. Não somente as festas promovidas pela família real portuguesa ²⁴, mas também aquelas de cunho sagrado, reforçavam o sentimento de pertença a um império encabeçado pela mesma Monarquia e pela mesma Igreja. Ao realizar festividades análogas, utilizando para imagens e figuras idênticas, as Ordens Terceiras configuravam-se em espaços multiplicadores da fé e da identidade católica portuguesa em distintas localidades. Tal uniformização das celebrações demonstra a eficácia na difusão de suas premissas fundamentais, nas quais a penitência ocupava o lugar de destaque. A primazia das atividades religiosas refletia-se no intenso investimento, humano e financeiro, das Ordens Terceiras franciscanas na manutenção do culto, nos seus paramentos, nas celebrações eucarísticas e na procissão de Cinzas. Nesse sentido, as Ordens Terceiras podem ser consideradas como "anchors in a strange land characterized by instability and uncertainty", pois contribuíam para a conexão entre os moradores distintos espaços do império português. ²⁵

²⁴ A respeito das festas relacionadas ao governo português em diferentes locais, tanto em Portugal quando na América portuguesa, como promotoras do reforço da autoridade real e identificação ao mesmo império, ler: FILHA, Matilde B. de Barros Lima e Moura. Festas no Brasil colonial: elos de ligação com a vida da Metrópole. In: **Actas do II Congresso Internacional do Barroco...** pp. 465-473; PEREIRA, Sónia Gomes. A representação do poder real e as festas públicas no Rio de Janeiro colonial. In: **Actas do II Congresso Internacional do Barroco...**, pp. 663-678; KANTOR, Íris. Notas sobre aparência e visibilidade social nas cerimônias públicas em Minas setecentista. **Pós-História**. Assis: Unesp, v. 6, 1998. pp. 163-174; FURTADO, Júnia Ferreira. Desfile: a procissão barroca. **Revista Brasileira de História**. São Paulo: Publicação da ANPUH, v. 17, n. 33, 1997. p. 251-279.

²⁵ A. J. R. RUSSELL-WOOD. Prestige, power, and piety in Colonial Brazil: The Third Orders of Salvador. **The Hispanic American Historical Review**. vol. 69, 1989. p. 87.



A luta pelo poder episcopal de absolvição das heresias no foro da consciência durante a terceira fase do Concílio de Trento (1562-1563)

Juliana Torres Rodrigues Pereira
Doutoranda em História (USP)
Bolsista FAPESP

A terceira fase do Concílio de Trento foi convocada por Pio IV através da bula *Ad ecclesiae regimen* em 29 de novembro de 1560, a ser reunido em Trento na Páscoa seguinte. Foram nomeados como Legados os Cardeais Ercole Gonzaga, Cardeal de Mântua (presidente), Giacomo Puteo, Gerolamo Seripando, Stanislao Osio e Ludovico Simonetta.¹ Além dos bispos italianos, que seriam maioria na assembleia, os primeiros a atenderem a convocatória papal foram os prelados ibéricos. Boa parte dos espanhóis se dirigiu a Trento. Apenas três prelados portugueses, no entanto, atenderiam ao chamado de Roma, os Bispos de Coimbra, Frei João Soares, e Leiria, Frei Gaspar do Casal, e o Arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires.

Até que os trabalhos fossem de fato iniciados, esperou-se por longos meses que mais antístites chegassem a Trento. Finalmente, em 18 de janeiro de 1562, depois de inúmeras congregações preparatórias, o Concílio foi oficialmente aberto, com 110 prelados, de acordo com a relação oficial.² Durante este período, definia-se já o caráter episcopal do concílio e começavam a tomar forma as alianças que definiriam os grupos que se chocariam na tentativa de tornarem oficiais suas pautas de reforma. A assembleia dividia-se entre um grupo defensor dos interesses da Cúria e do Papado, formado principalmente por italianos e alguns poucos espanhóis (em especial aqueles com uma relação mais estreita com a Coroa e o Tribunal do Santo Ofício) e outro grupo, composto pelos bispos ibéricos, aos quais se somaram alguns italianos. A estes últimos se aliariam ainda os franceses, que tardaram a chegar, apesar de terem uma agenda própria e bem diferente da ibérica.

O principal debate durante a terceira fase do Concílio de Trento estava relacionado à obrigatoriedade e cumprimento da residência. O grupo formado pelos bispos ibéricos, liderados pelos Arcebispos de Braga e Granada, requisitava como solução para o problema da negligência episcopal a afirmação do *ius divinum*, ou seja, a declaração de que os bispos eram instituídos diretamente por Deus, sem intermédio papal. Tal medida criaria, segundo aqueles que a defendiam, uma obrigação de consciência para que os prelados

¹ Sobre a decisão de Roma a respeito da reabertura do Concílio, cf: JEDIN, Hubert . *Storia del Concilio di Trento: La Francia e il nuovo inizio a Trento fino alla morte dei legati Gonzaga e Seripando*, 1979 (v.4/t.1). Brescia: Morcelliana, 2010, pp.13-68.

² *Ibid.*, p. 151.

residissem, e daria fim às dispensas papais, uma vez que sem o intermédio do Pontífice sobre a ordenação episcopal, suas dispensas para que bispos acumulassem benefícios com cura de almas ou residissem fora de suas dioceses deixariam de ser válidas. O debate pelo *ius divinum*, iniciado ainda mesmo na primeira fase do Concílio, arrastou-se por quase todo o último período. Iniciado com a votação sobre os doze capítulos de reforma em 11 de março de 1562, o problema do *ius divinum* entrou oficialmente na pauta de debates com as discussões sobre o sacramento da Ordem, em cujo texto deveria ser inserida a afirmação sobre a ordenação divina dos bispos, caso a assembleia optasse por ela. Estas foram iniciadas na Sessão XXIII, em setembro de 1562 e encontraram uma resolução apenas em julho de 1563. O impasse causado pela questão chegava a ameaçar a continuidade e a credibilidade dos trabalhos conciliares, especialmente com as ameaças dos franceses, que apoiavam também a pauta dos ibéricos, em nome de sua antiga tradição conciliarista.³

A cada sessão debatia-se uma questão doutrinal e algumas medidas de reforma. Os mais importantes capítulos de reforma, no entanto, foram os das três últimas sessões, XXIII, XXIV e XXV, que retomavam algumas das questões já debatidas nas sessões anteriores, colocando ainda novos pontos sobre a ordenação e obrigações do clero e o governo das dioceses. A luta dos prelados ibéricos pela afirmação do poder episcopal, alçando o bispo à posição de protagonista da reforma da Igreja, com total jurisdição sobre o clero local e os fiéis, pode ser percebida também nas demandas de reforma deste grupo. Nas discussões sobre os decretos de caráter positivo e disciplinar, os partidários de uma reforma profunda da Igreja requisitavam a declaração das obrigações e poderes dos antístites em seus territórios.

Ao fim do debate sobre o sacramento da Ordem, o Concílio deixava para trás a conturbadíssima Sessão XXIII e seguia para a Sessão XXIV com a discussão sobre o sacramento do Matrimônio. Já os decretos de reforma passavam da definição do *múnus* episcopal⁴ para os poderes dos antístites em suas dioceses.

O debate sobre a reforma teve início em 11 de setembro, após as primeiras discussões sobre a proposta sobre o sacramento do Matrimônio. Os padres conciliares começavam então a votação sobre 21 capítulos de reforma, cuidadosamente elaborados antes por

³ Para mais informações sobre o conflito em prol da afirmação do *ius divinum*, conferir: PROSPERI, Adriano. *Il Concilio di Trento: una introduzione storica*. Turim: Einaudi, 2001; JEDIN, Hubert. *op. cit.*, passim; _____. *Storia del Concilio di Trento: Il terzo periodo e la conclusione. Superamento della crisi per opera di Morone, chiusura e conferma*. (v. 4/ t. 2). Brescia: Morcelliana, 2010.

⁴ O Decreto de Reforma da Sessão XXIII insistia na concessão do sacramento da Ordem e nas obrigações dos bispos e demais clérigos da diocese. Afirmava a obrigação de residência, ordenava o exame público para admissão às ordens, ressaltava a vontade de servir à Igreja como condição para a prima tonsura e estipulava que nenhum clérigo poderia obter benefícios antes dos 14 anos, determinava a construção de seminários em todas as dioceses, além de institucionalizar a necessidade do conhecimento do latim para recebimento das Ordens Menores e regular as idades mínimas para o subdiaconato (22 anos), diaconato (23) e presbiterado (25). Cf.: *O Sacrosanto, e Ecumenico, Concílio de Trento em Latim, E Portuguez*. Lisboa: Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1781, t. 2, pp. 159-215.

uma comissão,⁵ que diziam respeito fundamentalmente à regulação dos sínodos diocesanos, das visitas pastorais, e dos poderes de correção dos prelados e ao acúmulo de benefícios. O Decreto determinava a periodicidade e as funções dos Concílios Provinciais, bem como a obrigatoriedade de comparecimento dos bispos sufragâneos; a periodicidade e função de edificação e correção das visitas pastorais, as visitas do metropolitano às dioceses sufragâneas, a possibilidade de se nomear visitantes e regulamentava o direito de visita do Cabido e clero menor; a pregação como função principal dos antístites; a exclusividade do Papa para julgar delitos cometidos por prelados, mesmo os de heresia; os poderes de correção e punição do bispo fora das visitas nas igrejas Catedrais e colegiadas, relativamente limitados pela obrigatória presença de membros do Cabido durante o procedimento e pelo necessário consenso entre as duas partes nos casos de alienação de bens eclesiásticos ou causas contra cônegos; o poder episcopal de correção de heresias no foro da consciência e de comutar penitências públicas em secretas; a jurisdição episcopal sobre aqueles que possuíam privilégios, como protonotários, acólitos, capelães régios e oblatos de monastérios; a união de igrejas e rendas; a autoridade do bispo para punir a simonia; a proibição da posse de mais de um benefício e as exceções a esta regra, como a insuficiência da renda para o sustento; o exame para a concessão de benefícios, a ser realizado pelo próprio prelado ou por examinadores eleitos por ele durante o Concílio Provincial e a jurisdição exclusiva episcopal sobre causas de primeira instância.⁶

Dois destes capítulos, no entanto, causaram profunda preocupação e insatisfação em um determinado grupo de prelados em Trento: os agentes do Santo Ofício e os padres filo-inquisitoriais. Os itens de número 5 e 7, sobre a jurisdição exclusiva do Pontífice sobre os casos de heresia dos bispos e sobre o poder episcopal de absolver delitos secretos, inclusive os heréticos, no foro da consciência, respectivamente, eram considerados um prejuízo à jurisdição inquisitorial. Trataremos aqui, em especial, do capítulo 7º..

O policiamento sobre erros contra a fé, a correção e punição dos infratores eram algumas das tarefas essenciais do múnus episcopal, poder e dever do antístite zeloso que pretende levar os fiéis à salvação. Tais tarefas constituíam um privilégio antiquíssimo dos bispos e foram objeto do avanço de uma nova instituição criada especialmente para a extirpação dos erros em matéria de fé, os Tribunais do Santo Ofício. Muitas foram as expressões da oposição do episcopado à concorrência que representava a Inquisição, principalmente em Espanha e na Península Itálica.⁷ O potencial conflito entre as duas instituições

⁵ Os vinte e um capítulos de reforma eram parte de um conjunto maior de propostas. Os capítulos restantes seriam os debatidos na Sessão XXV.

⁶ Concilium Tridentinum. *Diarium, Actorum, Epistolarum Nova Collectio*. Friburgi: Gorresiana, 1901-1906, IX, pp. 747-759. Doravante a obra será indicada como CT.

⁷ Sobre a matéria, ver: PROSPERI, Adriano. *Tribunais da consciência: inquisidores, confessores, missionários*. São Paulo: EDUSP, 2013; PASTORE, Stefania. *Il vangelo e la spada. L'Inquisizione di Castiglia e i suoi critici*. (1460-1598). Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 2009. Para o caso português, ver: MARCOCCI, Giuseppe. *I custodi dell'ortodossia. Inquisizione e chiesa nel Portogallo del Cinquecento*. Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 2008; PAIVA, José Pedro. *Baluartes da fé e da disciplina: o enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

acerca da jurisdição sobre as matérias de fé ganhava expressão no Concílio de Trento. Como assembleia ecumênica que estabeleceu as diretrizes para a reforma do governo da Igreja e foi dominada pelas discussões a respeito da autoridade episcopal, o Concílio de Trento certamente seria marcado pelos conflitos entre bispos e inquisidores.

A insatisfação dos agentes inquisitoriais em Trento vinha desde junho de 1563, quando da aprovação do *Catecismo* de Bartolomé Carranza pela Comissão do *Index*, formada ainda no início de 1562. Os problemas com o chamado “Processo Carranza” haviam se iniciado meses antes, com as sucessivas tentativas de parte dos padres ibéricos de convencer Pio IV a reclamar para si o processo movido pelo Santo Ofício espanhol contra o Arcebispo de Toledo. Os inúmeros pedidos de intervenção papal no processo evidenciavam a afronta que sentiam os antístites em verem um dos seus julgado por um Tribunal que não possuía jurisdição para fazê-lo. Mas a situação tornou-se um desafio ao Tribunal espanhol quando foi aprovado o *Catecismo*, mobilizando os agentes do Santo Ofício em Trento e Roma.⁸ Antes mesmo que a questão fosse resolvida, a Inquisição enfrentaria ainda outros questionamentos no Concílio.

Em meados de agosto, começava a circular em Trento a notícia de que Felipe II pretendia, mais uma vez, instalar um Tribunal do Santo Ofício em Milão. Tal possibilidade causou profunda insatisfação nos padres do Ducado de Milão presentes no Concílio, e estes imediatamente se mobilizaram contra a Coroa.⁹ A pressão exercida sobre os legados e, conseqüentemente, sobre Pio IV, foi um dos fatores que levaram Felipe II a ceder em sua tentativa de instalar a inquisição à espanhola naquela localidade.¹⁰

Pouquíssimos dias se passaram entre o desfecho da questão e a apresentação e votação sobre os capítulos de reforma da Sessão XXIV. Os agentes do Santo Ofício espanhol em Trento não tiveram nem mesmo alguns dias para se recuperarem da batalha perdida sobre o Tribunal em Milão e outro problema já se avizinhava. O texto foi apresentado à congregação oficialmente em 5 de setembro e começou a ser votado dia 11, como já foi dito acima. O capítulo sobre a absolvição de heresias no foro da consciência, originalmente o de número 7, declarava o que era considerado um enorme prejuízo à jurisdição e à autoridade inquisitoriais. O texto da proposta inicial era o seguinte:

cap 7. Para que os Bispos mais fácil e plenamente possam exercer seu múnus como a ele cometido para a utilidade da grei , é permitido a ele, em irregularidades de todos os tipos, por delitos provenientes, exceto aquele advindo de homicídio vo-

⁸ Muitos documentos sobre este assunto podem ser encontrados em: RAH, Processo Carranza, XVII e XVIII. A aprovação do livro em Trento foi analisada por Stefania Pastore, em artigo que aborda também a própria polêmica acerca da absolvição de heresias no foro da consciência. Conferir: PASTORE, Stefania. Roma, il Concilio di Trento, la nuova Inquisizione: alcune considerazioni sui rapporti tra vescovi e inquisitori nella Spagna del Cinquecento. In: *L'Inquisizione e gli storici: un cantiere aperto. Tavola rotonda nell'ambito della conferenza annuale della ricerca : Roma, 24-25 giugno 1999*. Roma: Accademia Nazionale dei Lincei, 2000, pp. 109-148.

⁹ Carta dos Legados a Borromeo. Trento, 16 de agosto de 1563. ASV, Conc. Trid., 61, ff. 470-471; Carta dos Legados a Borromeo. Trento, 19 de agosto de 1563. ASV, Conc. Trid., 61, ff. 472-474; Carta dos Legados a Borromeo. Trento, 23 de agosto de 1563. ASV, Conc. Trid., 61, ff. 481-482v.

¹⁰ Carta de Borromeo aos Legados. Trento, 25 de agosto de 1563. ASV, Conc. Trid., 27, ff. 244-245; Carta dos Legados a Borromeo. Trento, 2 de setembro de 1563. ASV, Conc. Trid., 61, ff. 507-509.

luntário, e exceto aqueles dedutíveis ao foro contencioso, dispensar e absolver no foro da consciência em quaisquer casos ocultos, mesmo os reservados à Sé Apostólica, delinquentes súditos seus em sua diocese, por si ou por vigário deputado especialmente para isto, imposta penitência salutar. Também em crime de heresia no mesmo foro da consciência isto seja permitido ao bispo, mas não ao seu vigário.”¹¹

O capítulo de reforma afirmava como direito do antístite absolver em foro secreto praticamente todos os tipos de delito contra a fé, até mesmo os delitos de heresia, de jurisdição inquisitorial. Para melhor compreender o que significa a absolvição no foro da consciência e o porquê da importância dada a este problema pelos agentes do Santo Ofício, cabem aqui algumas reflexões sobre a dicotomia entre os foros interno e externo. O foro da consciência, distinto do foro da penitência, ou seja, da confissão sacramental, mas derivado dela, é um foro secreto, extra-sacramental, para absolvição de casos reservados. A impossibilidade de se absolver tais casos na confissão sacramental cria uma segunda instância de juízo, secreta, administrada apenas por aqueles que tem a autorização canônica para conceder a absolvição. Esta segunda instância é o foro da penitência.¹²

Assim, a aprovação do capítulo 7º. de reforma permitiria que os bispos, expressamente autorizados pelos cânones, recebessem indivíduos enviados por confessores e clérigos que não detivessem poderes para conferir a absolvição ou que se apresentassem, para absolverem delitos reservados, como a heresia, em um foro secreto, externo à confissão sacramental. O aceite da proposta significaria a absolvição secreta e sem registros de casos que nunca chegariam aos ouvidos dos inquisidores; nomes de possíveis suspeitos, ciclos de denúncias a que o Santo Ofício não teria acesso. A engrenagem que fazia o Tribunal funcionar, o medo que inspirava nos homens, que optavam por confessar seus pecados e denunciar amigos e familiares na tentativa de se evitar um prejuízo maior, estaria imensamente prejudicada. Tal afirmação da autoridade episcopal subtraía a jurisdição do Santo Ofício e, mais ainda, como ressaltou Elena Brambilla, restituía aos bispos o papel de inquisidores ordinários pelo poder de praticar uma absolvição secreta, extra-confessional, apesar de derivada do sacramento da penitência.¹³

Antes mesmo que a proposta fosse apresentada, as notícias sobre seu conteúdo alarmavam os agentes da Inquisição em Trento. Dr. Zumel dizia em carta de 2 de agosto ao Licenciado Ventura de Guzmán, enviado a Roma em meados de 1563 para tratar do Processo Carranza,¹⁴ que parte da congregação espanhola escondia segredos dos demais, e haviam cooptado o embaixador, Conde de Luna, para apoiá-los e negociar tais demandas com o Pontífice. Uma delas seria a negociação por um capítulo de reforma que os conce-

¹¹ CT, IX, p. 752.

¹² BRAMBILLA, Elena. *Alle origini dell' Sant' Uffizio. Penitenza, confessione e giustizia dal medioevo al XVI secolo*. Bolonha: Il Mulino, 2000, pasim.

¹³ BRAMBILLA, Elena, Assoluzione in foro conscientiae. In: PROSPERI, Adriano (dir.). *Dizionario Storico dell' Inquisizione*. [s/l]: Edizioni della Normale, 2010, v. 1, pp. 108-109.

¹⁴ Como principal agente do Santo Ofício na Itália, era a ele que as notícias sobre o que ocorria no Concílio eram enviadas. Guzmán era o destinatário da correspondência que partia do Concílio tratando de assuntos de interesse da Coroa e do Tribunal.

desse o direito de absolver nos casos da Bula *In Coena Domini* e demais delitos no foro da consciência. Zumel apontava o prejuízo da medida para o Tribunal:

Esto será tan dañoso a la Inquisición, que ninguno de los testigos que saben la heregía secreta depondrá, sy saben que el obispo tiene absuelto al delinquente. El confessor puede, sy Su Sanctidad no los reservare a sy en las herejías mentales, pero que absuelban en las secretas que se pueden probar, es grandissimo inconveniente que vasta para quitar la auctoridad de la Inquisición en España.¹⁵

Tais palavras são indicativas do problema que a aprovação de uma medida como esta poderia trazer ao Santo Ofício. Aquelas expressões contra a ortodoxia que tivessem sido manifestas e testemunhadas e, embora permanecessem secretas pudessem ser provadas, escapariam ao conhecimento dos inquisidores.

Outro que manifestou sua preocupação com a autoridade e o funcionamento do Tribunal foi o Arcebispo de Messina, Gaspar de Cervantes:

En el negocio que v.m. escribe de lo que aquí se trata de cometer a los obispos la absolución luego como se dixo, yo dixé mi parecer al Conde i el grande inconveniente que tendría y como seria esto ocasión de grandes daños, porque muchos domatizadores persuaderían a los que uviessen domatizado no eran obligados a los manifestar, deziendo que ellos avian depuesto el error y estavan absueltos, aunque esto no baste con confesores inorantesy faciles que los querían favorecer los persuadirían. I plega a Dios no aya esto acontecido. Después que recibí la carta de v.m. solo e tornado a dezir Plega a Dios aproveche, porque aqui la Inquisición tiene tan poca ayuda que no sé que me diga, sino que el demonio simepre le busca impedimentos hallando contra ellas pirdades u intentos con que da color por medio de los hombres a sus designios. I es cierto que el Rey con mucho calor deve aqui hazer insistir en ello i ir a mano a los que avisaron lo contrario, porque ai muchos que miran más a sus particulares afficiones o odios que al bien general.¹⁶

Aqueles que se colocavam como fieis servidores do Tribunal não tardavam em enviar notícias a Guzmán e mostrar preocupação com os problemas que o Santo Ofício enfrentava em Trento. O temor, no entanto, aumentaria consideravelmente após terem começado a circular as notícias sobre o 5º. capítulo, sobre a jurisdição papal para julgar e absolver os delitos cometidos pelos bispos. A mesma preocupação com os dois capítulos de reforma demonstrava o Bispo de Pamplona, Diego Ramirez, que atestava toda sua tensão e desconfiança, relatando que em conversa com o Conde de Luna não lhe teria dito aquilo que realmente gostaria, e acrescentava que o embaixador não parecia estar a favor do Santo Ofício e da Coroa ou trabalhar para reverter o problema. Ramirez declarava ainda que trataria com os padres que já haviam servido ao Tribunal para tentar evitar que os capítulos fossem apresentados à congregação.¹⁷ A conversa foi citada em carta de Frei Francisco

¹⁵ Carta do Dr. Zumel para o Licenciado Guzmán. Trento, 2 de agosto de 1563. RAH, Processo Carranza, XVIII, f. 43.

¹⁶ Carta do Arcebispo de Messina ao Licenciado Guzmán. Trento, 23 de agosto de 1563. RAH, Processo Carranza, ff.65-66.

¹⁷ Carta do Bispo de Pamplona para o Licenciado Guzmán. Trento, 23 de agosto de 1563. RAH, Processo Carranza, XVIII, f. 68.

de Zamora, O.F.M., de início de setembro, quando os capítulos de reforma já entravam em votação. Segundo Zamora, Luna havia dito a ele que “los perlados teólogos tenían, que está muy bien puesta aquella clausula”, ao que teria respondido que, se dependesse somente de seu voto, falaria em congregação pública que a proposta era ocasião para que o Santo Ofício fosse impedido de descobrir o dano semeado pelos hereges.¹⁸

A oposição dos padres filo-inquisitoriais de nada adiantou. A proposta de reforma começou a ser votada em 11 de setembro. Os demais bispos da congregação espanhola, aos quais as cartas se referem como “teólogos”, requisitavam ainda a extensão destas prerrogativas. O líder deste grupo era o Arcebispo de Granada, Pedro Guerrero, que junto com o Arcebispo de Braga D. Frei Bartolomeu dos Mártires, conduzia os votos dos partidários de uma reforma profunda da Igreja a ser promovida pelo Episcopado.

Pedro Guerrero reclamava sobre o 7º. capítulo que a concessão era ruim, pois qualquer regular com um jubileu teria mais poder que o bispo. Não bastava afirmar o poder episcopal sobre os delitos ocultos se outros membros do corpo eclesiástico, mesmo hierarquicamente subordinados ao bispo no que diz respeito à jurisdição sobre os fiéis pudessem ter mais autoridade que ele na absolvição de delitos contra a fé.¹⁹ Dois dias depois de Granada, Frei Bartolomeu dos Mártires dava seu voto, aprovando o capítulo, sugerindo uma pequena mudança no texto, relativa à forma a não ao conteúdo.²⁰

Devido às reclamações da ala mais conservadora acerca do conteúdo de diversos capítulos, decidiu-se pela reformulação da proposta. A comissão elencada para a tarefa era composta majoritariamente por italianos, e o único espanhol partidário da reforma nomeado, o Bispo de Segóvia, expressou sua revolta recusando-se a participar.²¹ A nova proposta, apresentada em 2 de novembro, adicionava, por pressão do embaixador português junto ao Bispo de Coimbra, que fazia parte da comissão,²² uma ressalva fundamental ao capítulo 7º. original, que passava então a ser o de número 6, limitando o poder dos bispos sobre os delitos ocultos nos reinos onde houvesse tribunais inquisitoriais: “ao fim seja adicionado [...] : exceto naquelas províncias , donde por petição e preces do Reino a Sede Apostólica são constituídos inquisidores gerais, nos quais, assim, somente é permitido ao bispo observar o acima dito se nada for provado.”²³

Foi devido à insistência dos embaixadores de Espanha e Portugal que a cláusula foi adicionada ao capítulo 7º.. A vitória destes, no entanto, não foi muito longeva, visto que o adendo à proposta foi recusado por votação da congregação geral. O Arcebispo de Granada, que votou logo no dia seguinte à apresentação do decreto, recusou a mudança: “non placet a limitação da absolvição no foro da consciência , como a exclusão dos casos reservados na Bula *In Coena Domini*, os quais qualquer regular tem, nem a exceção naque-

¹⁸ Carta de Frei Francisco de Zamora para o Licenciado Guzmán. Trento, 9 de setembro de 1563. RAH, Processo Carranza, XVIII, ff. 74-75.

¹⁹ CT, IX, p. 800.

²⁰ CT, IX, p. 812.

²¹ JEDIN, Hubert. *op.cit.*, pp. 203-215.

²² *Ibid.*, p. 216.

²³ CT, IX, p. 908.

las províncias nas quais há inquisidores por instância da Coroa; com tais exceções não há benefício algum."²⁴ Infelizmente, a fala de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, Arcebispo de Braga, transcrita nas atas oficiais não menciona como votou acerca do polêmico capítulo sobre o poder episcopal de absolvição das heresias no foro da consciência. No entanto, uma carta do embaixador português Mascarenhas indica como se posicionou o bracarense, e traz ainda informações de caráter geral sobre a postura dos padres conciliares com relação aos Tribunais do Santo Ofício:

Nesta sessão houve menos quietação que nas passadas por caso de um capítulo dos bispos com os arcebispos sobre certas visitações e sujeições em que os bispos napolitanos e sicilianos estavam e lhe de novo queriam acrescentar que eles mui bem defenderam e como eram mais venceram. A outra dificuldade foi sobre uma cláusula de inquisição que se pôs a instância do embaixador de Castela e minha que dizia que naqueles Reinos em que havia inquisidores gerais a petição dos Reis não absolvessem os bispos os herejes *in foro conscientiae* naquelas coisas de que houvesse provança. A nação italiana de boa mente se aplica contra toda coisa de inquisição mormente nesta conjunção em que a el Rei de Castela intentou meter em Milão. Os bispos castelhanos exceto alguns que foram inquisidores foram contra a cláusula e a mesma opinião dos Castelhanos que foram contra a dita clausula teve o Arcebispo de Braga. Da parte do embaixador de Castela e minha se fez nisso todo ofício que como de ministros de Vossas Majestades se devia e podia fazer. Ao menos da minha parte porque sou mui persuadido que toda cousa que não for em favor da inquisição é grande diminuição e perda para ela. Depois da dita clausula posta votaram os Padres nela duas ou três vezes e sempre com grande número de vantagem foi aprovada até a véspera da sessão. Na sessão a reprovaram com indignos modos de tal auto.²⁵

O objetivo central do embaixador era, certamente, evidenciar seu fiel serviço à Coroa portuguesa. Mascarenhas destacava mesmo sua boa vontade em trabalhar com o embaixador espanhol para fortalecer o combate à medida que prejudicaria o Santo Ofício. No entanto, podemos notar ainda como a delegação italiana via com maus olhos e se opunha ao avanço do Santo Ofício sobre a jurisdição inquisitorial, o que fica claro através do posicionamento com relação à possibilidade de se instalar uma Inquisição à espanhola em Milão.

Os debates conciliares tendem a evidenciar a luta dos antístites contra as demais instituições que interferissem em sua jurisdição. Além disso, a carta deixa claro o posicionamento do Arcebispo de Braga acerca da discussão, em associação aos prelados espanhóis. A proposta modificada que inseria a cláusula sobre o impedimento para os antístites onde houvesse Tribunais da Inquisição era reprovada. O texto do capítulo no decreto oficial (ainda numerado como capítulo 6^o.) voltava à forma inicial. Os bispos passavam a ter então uma enorme prerrogativa explícita nos cânones tridentinos. O direito de absolver delitos ocultos, mesmo que heréticos, no foro da consciência recolocava-os em uma posição há muito encoberta, mas a partir de então incontestável, de inquisidores sobre as ma-

²⁴ CT, IX, p. 915.

²⁵ Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-Rei.. Trento, 15 de novembro de 1563. ANTT, Gaveta 2, mç 3, n. 10.

térias de fé com poderes especiais de absolvição. Este privilégio não duraria muito, visto que em 1568 Pio V reservava a si (e conseqüentemente ao Santo Ofício) a absolvição dos casos de heresia no foro da consciência através da Bula *In Coena Domini*. Naquele momento, todavia, tal reforço do poder dos antístites apresentava uma vitória para o Episcopado. A maior parte da assembleia conciliar opunha-se à investida do Santo Ofício sobre a autoridade dos bispos. O projeto inquisitorial hegemônico encontrava firmes obstáculos em um Episcopado poderoso que saía de Concílio de Trento fortalecido.²⁶

²⁶ O Sacrosanto, e Ecumenico, Concílio de Trento em Latim, E Portuguez. *op. cit.*, pp. 278-283.



Os padres “tapuitinga”: a atuação de jesuítas alemães na Amazônia pombalina (1750-1757)

Karl Heinz Arenz
Doutor em História (UFPA)

Gabriel de Cássio Pinheiro Prudente
Mestrando em História (UFPA)

Entre os anos de 1750 e 1753 um grupo de jesuítas centro-europeus chegou ao Estado do Grão-Pará e Maranhão. Estes missionários eram oriundos de diferentes partes do então Sacro Império Romano-Germânico ou, também, de domínios da casa de Habsburgo fora do espaço imperial, como Hungria ou Croácia. Dentre eles, o grupo que mais nos interessa aqui veio da Renânia, na parte ocidental da Alemanha atual. De fato, até meados do século XVIII, muitos padres da Assistência Germânica da Companhia de Jesus¹ haviam sido enviados para as missões inacianas nas Américas, tanto espanhola como, porém em número menor, portuguesa.² Os jesuítas analisados neste trabalho – que, por conveniência, designamos aqui de “alemães” (por serem de língua alemã ou de regiões influenciadas pela cultura germânica)³ – permaneceram pouco tempo na Amazônia lusa: somente entre três e seis anos. Apesar disso, produziram uma documentação considerável composta de cartas oficiais e pessoais, relatos sobre a região, memórias e, sobretudo, dicionários em Língua Geral. O objetivo deste trabalho é compreender a atuação deste grupo específico de jesuítas centro-europeus, atentando, sobretudo, para os motivos de sua deportação e pela longa retenção em cárceres portugueses durante o governo do secretário régio Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro Marquês de Pombal, mas também, para sua produção

¹ A Assistência Germânica da Companhia de Jesus compreendia as seguintes províncias: Baixa Renânia, Alta Renânia, Alta Alemanha, Boêmia, Áustria, a Província Flandro-Belga, a Província Galo-Belga, a Província Anglo-Irlandesa, Polônia e Lituânia. Cf. MAINKA, Peter Johann. A Companhia de Jesus: modelo inovador e modernizante do ensino no início dos tempos modernos. *Interfaces Científicas - Educação*, Aracaju, v. 4, n. 1, Out. 2015, p. 24.

² MEIER, Johannes. “Totus mundus nostra sit habitatio”: Jesuítas del territorio de lengua alemana en la América portuguesa y española. In: SANTOS, Zulmira Coelho dos (ed.). *São Francisco Xavier nos 500 anos do nascimento da Europa para o mundo 1506-2006*. Porto: Universidade do Porto, Centro Interuniversitário de História da Espiritualidade, 2007, pp. 57-86; KOHUT, Karl & PACHECO, María Cristina Torales (eds.). *Desde los confines de los imperios ibéricos: los jesuitas de habla alemana en las misiones americanas*. Frankfurt/Madrid: Vervuert/Iberoamericana, 2007.

³ Desde a Idade Média formou-se um espaço cultural denominado *Mitteleuropa*, isto é, Europa Central, marcado pela forte influência da língua e cultura alemã. Em termos políticos, a referida área ficou, até o último quartel do século XIX e o primeiro do XX, quando se constituíram os estados nacionais, extremamente fragmentada.

linguística. A documentação utilizada serão, além de diversas fontes jesuíticas, as cartas de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, então governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1759), e outros documentos administrativos. No entanto, antes de tratarmos destes assuntos centrais, convém discorrer brevemente sobre as razões e circunstâncias da vinda dos jesuítas de língua alemã para a Amazônia em meados do setecentos.

O articulador da chegada de missionários da Assistência Germânica da Companhia de Jesus, no início da década de 1750, foi o padre João Roque Hundertpfundt. Este religioso atuava na Amazônia lusa do ano de 1739 até 1755, quando foi deportado.⁴ Durante o período de seu trabalho missionário, Hundertpfundt trocou correspondências com a então rainha de Portugal, D. Maria Ana de Áustria (1683-1754), esposa do rei D. João V (1689-1750), por intermédio do padre José Ritter que exercia o papel de confessor na corte. Através de missivas, o religioso mantinha a rainha informada sobre o seu trabalho missionário, realçando as dificuldades enfrentadas no vale amazônico, principalmente acerca da catequização dos índios e das contendas entre jesuítas e colonos.⁵ Além de Hundertpfundt, D. Maria Ana de Áustria tinha boas relações com outros padres jesuítas que atuavam no Estado do Grão-Pará e Maranhão, como os padres Francisco Wolf e Gabriel Malagrida, que também lhe enviavam cartas tratando sobre a missão.⁶

Em 1749, Hundertpfundt viajou para Lisboa como procurador da Vice-Província do Maranhão. Ao chegar à corte, pediu à rainha Maria Ana de Áustria a permissão de levar novos padres alemães para o Maranhão. Segundo o relato do padre Anselmo Eckart:

Esta devota princesa austríaca interrogou o Pe. Hundertpfundt sobre o estado das missões da sua Vice-Província. Ele respondeu que elas estavam relativamente bem, mas que floresceriam melhor se contassem com mais missionários, de preferência

⁴ O padre Johannes Rochus Hundertpfundt (1709-1777) era natural de Bregenz (Áustria) à margem do Lago de Constança. Entrou na Companhia de Jesus em 9 de outubro de 1724 em Landsberg am Lech (Alemanha), fazendo seu noviciado na mesma cidade entre os anos de 1724 e 1726. Foi para Lisboa em 1738, seguindo para o Brasil em 1739. Desse período até 1755, atuou como missionário no rio Madeira, nas missões de Abacaxis e Santa Cruz. Fez seu quarto voto no dia 15 de agosto de 1742 no Pará. Entre 1747 e 1749, acompanhou o padre visitador Gabriel Malagrida em suas viagens pelo Amazonas. Em 1749, foi a Lisboa para tratar de assuntos da Vice-Província. Pouco depois, voltou à Amazônia, trazendo consigo dois padres alemães (Antônio Meisterburg e Lourenço Kaulen) e cinco noviços portugueses (Manuel Luís, Antônio Nogueira, Manuel Pinto da Mota, João Correia e Pedro Marques). Em seguida, a partir de 1750, atuou no rio Xingu. Ele foi preso e deportado para Lisboa em 19 de novembro de 1755. Conseguiu permissão do rei para retornar a sua Província de origem que ocorreu em 3 de maio de 1756. A partir deste ano, exerceu a docência nos colégios de Trento, Augsburg e Feldkirch. Desde 1770 aproximadamente, foi bibliotecário no colégio de Freiburg. Faleceu em sua cidade natal em 15 de janeiro de 1777. Cf. MEIER, Johannes & AYMORÉ, Fernando Amado. *Jesuítas aus Zentraleuropa in Portugiesisch- und Spanisch-Amerika: ein bio-bibliographisches Handbuch*. V. 1 [Brasilien (1618-1760)]. Münster: Aschendorff Verlag, 2005, pp. 276-278; LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo VIII. Rio de Janeiro/Lisboa: Livraria Portugalia/Instituto Nacional do Livro, 1938, p. 319.

⁵ Algumas cartas escritas por jesuítas alemães foram traduzidas e publicadas por Alberto Lamego. Na obra deste autor foram disponibilizadas apenas duas cartas do padre Hundertpfundt endereçadas à rainha de Portugal. Infelizmente, não foi possível ter acesso às cartas enviadas pela rainha aos missionários do Grão-Pará e Maranhão. As missivas de Hundertpfundt encontram-se em: LAMEGO, Alberto. *A terra Goytacá: á luz de documentos inéditos*. Tomo III. Bruxelles: L'Édition d'art Gaudio, 1925, pp. 277-281.

⁶ Idem, pp.317-325.

alemães. A rainha então encaminhou correspondência ao Geral da Companhia, o Pe. Franciscus Retz, pedindo doze padres alemães. Já em 1750 chegaram dois da Província do Baixo Reno a Lisboa, num navio de Amsterdam, ou seja, o Pe. Laurentius Kaulen e o Pe. Anton Meisterburg, que no mesmo ano partiram para a América com o P. Hundertpfund. A 19 de agosto de 1752, dois outros padres chegaram a Lisboa, vindos de Gênova num navio inglês, o Pe. Martin Schwarz, da Província da Alta Alemanha e o Pe. Anselm Eckart, da Alta Renânia. E no dia 31 de outubro do mesmo ano o número aumentou com quatro da Província Austríaca: Pe. David Fay, Pe. Henricus Hoffmayer, Pe. Johann Nepomuc Szluha e Pe. Joseph Kayling. No ano seguinte de 1753, todos os seis foram com a frota portuguesa para o Maranhão.⁷

Enquanto rainha, D. Maria Ana de Áustria reuniu em torno de si, na corte de Lisboa, um séquito de estrangeiros originários, sobretudo, da Europa Central, dentre estes alguns padres jesuítas.⁸ Hundertpfundt aproveitou esta simpatia da monarca pela ordem, solicitando o apoio da rainha para conseguir confrades “conterrâneos” para as missões no Grão-Pará e Maranhão. A conjuntura para isso era favorável, pois o superior geral da Companhia de Jesus na época, o padre Franz Retz (1673-1750), era originário da Boêmia, uma região que pertencia aos domínios da casa imperial dos Habsburgo de Viena, dinastia da qual provinha a rainha portuguesa que, afinal, era filha do imperador Leopoldo I (1640-1705) e irmã dos imperadores José I (1678-1711) e Carlos VI (1685-1740) do Sacro Império Romano-Germânico. Tudo indica que a rainha usou sua influência junto ao padre Retz, um súdito dos Habsburgo da Áustria, para que atendesse ao pedido de Hundertpfundt.

Os padres alemães foram recrutados de diferentes regiões da Assistência Germânica e enviados para Lisboa, de onde seguiram viagem para o Maranhão. Num primeiro momento, em 1750, o padre Hundertpfundt, ao retornar à Amazônia, trouxe consigo os padres Lourenço Kaulen e Antonio Meisterburg. Depois disso, em 1753, outros seis padres alemães chegaram à Amazônia após terem passado sete meses em Lisboa.⁹ Um deles, o padre Henrique Hoffmayer, enviou à rainha um longo relato sobre a travessia para o Maranhão e Grão-Pará.¹⁰

Parte desses jesuítas centro-europeus atuou nas missões da Capitania do Maranhão e outros trabalharam na Capitania do Pará¹¹, sobretudo nas missões ao longo dos rios Madeira e Xingu. O padre David Fay, de origem húngara, mas formado na Província Austríaca, em uma carta dirigida à seu irmão pouco tempo após sua chegada ao Mara-

⁷ ECKART, Anselmo. Aditamentos do Senhor Pe. Anselm Eckart, Ex-pregador da Companhia de Jesus na Capitania do Pará no Brasil, à “Descrição das Terras do Brasil” de Pedro Cudena e às “Notas à Sexta Contribuição de Lessing para a História e a Literatura, dos Tesouros da Biblioteca Ducal de Wolfenbüttel, Braunschweig, 1781, gr. 8^o” do Senhor Reitor Christian Leiste. In: PAPAVERO, Nelson & PORRO, Antonio (orgs.). *Anselm Eckart, S.J. e o Estado do Grão-Pará e Maranhão (1785)*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2013, pp. 63.

⁸ LOURENÇO, Maria Paula Marçal. Os séquitos das rainhas de Portugal e a influência dos estrangeiros na construção da “sociedade de corte” (1640-1754). *Penélope*, Lisboa, n^o 29, 2003, pp. 49-82.

⁹ ECKART, op. cit., p. 63.

¹⁰ “Relação da viagem do P. H. Hoffmayer S. J., de Lisboa ao Pará enviada á rainha de Portugal D. Maria Ana d’Áustria”, datado de 23 de outubro de 1753. In: LAMEGO, op. cit., pp. 326-350.

¹¹ Atuaram no Maranhão: os padres David Fay, José Kayling, João Nepomuceno Szluha; no Pará: os padres Anselmo Eckart, Antônio Meisterburg, Lourenço Kaulen, Henrique Hoffmayer e Martinho Schwartz.

nhão, afirmou que os índios reconheciam diferenças entre os missionários portugueses e os não lusitanos, chamando estes últimos de *tapuitinga*, que em Língua Geral significa “bárbaro branco”.¹²

Durante o período relativamente curto em que atuaram na Amazônia, estes jesuítas “alemães” não só aprenderam a Língua Geral, através de vocabulários, gramáticas e catecismos jesuíticos, mas também eles mesmos produziram dicionários, em forma manuscrita, desta língua indígena amplamente difundida e empregada na colônia. A análise do material elaborado pelos missionários centro-europeus permite ter uma ideia das estratégias de aprendizado da Língua Geral no século XVIII.¹³ Um destes dicionários, datado de 1756, foi descoberto em 2012 na Biblioteca e Arquivo Municipal da cidade de Trier (Alemanha) pelo linguista luxemburguês Jean-Claude Muller.¹⁴ Este documento será enfocado mais adiante.

*

Em 14 de agosto de 1754, a rainha Maria Ana de Áustria, viúva de D. João V (1689-1750) e mãe de D. José I (1714-1777), faleceu em Lisboa. Com seu desaparecimento, os jesuítas alemães perderam uma importante aliada na corte, o que, de certo forma, contribuiu para a articulação posterior de uma política abertamente antijesuítica por parte do secretário régio Sebastião José de Carvalho e Melo. Assim, já em 1755, o padre Roque Hundertpfundt foi preso e expulso do Grão-Pará, juntamente com os padres portugueses Antônio José e Teodoro da Cruz¹⁵. Segundo Frei Miguel de Bulhões, um frade dominicano, então bispo do Pará, o rei determinou a deportação dos ditos inicianos por meio de uma carta datada de 3 de março do mesmo ano. O religioso comunicou, em sua função de governador em exercício – pois era vice-governador –, a decisão ao superior e visitador da Companhia de Jesus, o padre Francisco de Toledo, para que este ordenasse a retirada dos referidos religiosos para o Reino.¹⁶ Roque Hundertpfundt foi acusado de participar de uma conspiração malograda, organizada por moradores do Pará que, como tudo indica, não

¹² Carta do P. David Fay ao seu irmão, datada de 16 de julho de 1753. In: FAY, David. As cartas do P. David Fay e sua biografia. Tradução do húngaro e do latim por Paulo Ronai. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, volume LXIV, 1942, pp. 268-269.

¹³ BARROS, Cândida & MONSERRAT, Ruth Maria. Fontes manuscritas sobre a Língua Geral da Amazônia escritas por jesuítas “tapuitinga” (século XVIII). *Confluência*, Rio de Janeiro, n° 49, 2.º semestre de 2015, pp. 236-254.

¹⁴MULLER, Jean-Claude. Die Identifizierung eines Sprachschatzes in der Trierer Stadtbibliothek das jesuitische Wörterbuch Alt-Tupi/Portugiesisch. *Kurtrierisches Jahrbuch*, v. 52, 2012, pp. 371-387.

¹⁵ Referentes a estes dois padres portugueses, cf. LEITE, op. cit., p. 272 e 320. Enquanto o padre Antônio José, conhecedor dos vales dos rios Negro e Madeira foi considerado um religioso muito influente naquela região remota e, por isso, suspeito, o padre Teodoro da Cruz foi acusado de ter assassinado um clérigo secular com veneno na missão de Caeté no Pará.

¹⁶ Carta do Frei Miguel de Bulhões ao Reverendo padre Vice-Provincial e Visitador P. Francisco de Toledo, datado de 16 de maio de 1755. In: LAMEGO, op. cit., pp. 276-277.

queriam aceitar a emancipação dos índios, prevista pelas novas medidas jurídicas.¹⁷ O padre foi preso enquanto estava ministrando os exercícios de Santo Inácio em um engenho no rio Acará, uma região de intensa atividade agrícola nos entornos da cidade de Belém.¹⁸

Segundo o juiz de fora Francisco Rodrigues de Resende, o objetivo da conspiração era enviar uma proposta para o Reino que permitisse aos moradores do Acará manter os índios escravos para seus serviços, a despeito da lei de liberdade.¹⁹ Além disso, o padre Hundertpfundt foi acusado, juntamente com o padre Antônio José, de tentar persuadir Gaspar Barbosa e Leandro de Araújo a deixarem na aldeia de Trocano às margens do rio Madeira, onde o padre austríaco era missionário, cerca de quatrocentas oitavas de ouro que os dois mineiros estavam transportando da região de Cuiabá, no Mato Grosso, para o porto de Belém.²⁰ Com base nestas queixas, os ditos religiosos foram deportados para Portugal para serem julgados. Embora se trate de um evento ocorrido na periferia do império, a perseguição infligida a Hundertpfundt reflete o impacto da reviravolta política que os decretos reais acerca da emancipação dos índios, do afastamento dos religiosos e da introdução de uma companhia comercial significou para a sociedade da colônia amazônica.²¹

O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado mantinha seu irmão, o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, informado dessas contendas com os jesuítas no Grão-Pará e Maranhão. Numa missiva, ele tratou da conduta dos inacianos em geral, mas da dos padres Antônio José e Roque Hundertpfundt em especial. Em resposta à Mendonça

¹⁷ Segundo Francisco Jorge dos Santos e Patrícia Maria Melo Sampaio, no ano de 1755, cinco atos legislativos determinaram uma remodelação da sociedade colonial luso-amazônica: uma carta régia criando a Capitânia do Rio Negro (3 de março), o alvará promovendo a miscigenação (4 de abril), a lei restituindo a liberdade dos índios (6 de junho), o ato de fundação de uma companhia de comércio (6 de junho) e o alvará definido o afastamento dos padres regulares da administração temporal sobre os índios (7 de junho). Cf. SANTOS, Francisco Jorge dos & SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. 1755, ano da virada na Amazônia portuguesa. *Somanlu*, Manaus, ano 8, n° 2, 2008, p. 80.

¹⁸ Ofício do [governador interino do Estado do Maranhão e Pará], Bispo do Pará, [D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa], para o [secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra], Sebastião José de Carvalho e Melo, remetendo cópia de uma carta enviada ao [governador e capitão general do Estado do Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado], sobre [os excessos praticados pelos padres da Companhia de Jesus daquela capitania, Teodoro da Cruz, Antônio José e Roque Hundertpfundt, administradores da Aldeia do Trocano, devendo, por isso, ser enviados para o Reino a fim de serem julgados por um Tribunal apropriado]. Anexo: requerimentos, informação e ofício (cópias), datado de Pará, 18 de Agosto de 1755. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará, Cx. 39, D. 3634.

¹⁹ Ofício do juiz de fora da cidade de Belém do Pará, Francisco Rodrigues de Resende, para o ouvidor geral do Pará, João da Cruz Dinis Pinheiro, sobre a prisão de Manuel Pinheiro, morador no rio Acará, como denunciante de uma conspiração preparada por alguns moradores daquela capitania, que, via Caiena, teriam remetido ao Reino uma proposta para conservar os índios cativos existentes em seu poder, isentando-os do cumprimento da Lei de Liberdade concedida aos indígenas. Anexo: auto (treslado), datado de Belém do Pará, 7 de Setembro de 1755. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará, Cx. 39, D. 3649.

²⁰ Ofício do [governador interino do Estado do Maranhão e Pará], Bispo do Pará, [D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa], para o [secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a extradição de dos padres da Companhia de Jesus do Pará, Antônio José e Roque Hundertpfundt, assistentes na Aldeia de Trocano, por seu envolvimento nos descaminhos do ouro transportado das minas de Mato Grosso para a do Pará. Anexo: ofício (cópia), datado de Pará, 1 de setembro de 1755. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará, Cx. 39, D. 3642.

²¹ Francisco Jorge dos Santos e Patrícia Maria Melo Sampaio, designam 1755 “o ano da virada na Amazônia portuguesa”. Cf. SANTOS & SAMPAIO, op. cit., pp. 79-98.

Furtado, Carvalho e Mello instruiu o irmão a dar cumprimento à ordem régia de expulsão dos ditos padres e que informasse ao padre vice-provincial, apenas em termos gerais, sobre a decisão do rei, sem entrar em detalhes acerca das acusações. Na mesma carta, o ministro ainda usou as queixas contra os padres como exemplo para sustentar seu argumento contra os religiosos regulares que, nas palavras do ministro, “só servem de fazer contrabandos e de impedirem o comércio dos moradores desse Estado”.²² Hundertpfundt foi deportado para Lisboa em 19 de novembro de 1755, mas conseguiu do rei a permissão para retornar à sua província natal na Áustria em maio do ano seguinte, aparentemente sem sofrer uma condenação oficial por causa das acusações levantadas contra ele na Amazônia.

*

Outros padres alemães também tiveram problemas com as novas medidas da Coroa portuguesa para o Grão Pará e Maranhão, executadas pelo governador Mendonça Furtado. No processo de secularização das aldeias administradas pelos missionários, o governador relata, em suas cartas, vários casos de jesuítas que se opuseram à perda do poder temporal das missões. Em 20 de dezembro de 1755, o governador chegou à aldeia de Trocano, no rio Madeira, com o objetivo de transformá-la em vila. Em 31 de dezembro, Anselmo Eckart, então missionário residente daquela missão, recebeu uma carta de Mendonça Furtado avisando que, por decisão real, aquela localidade passaria a chamar-se Vila de Borba a Nova e ordenando que o padre alemão fizesse “uma lista dos moradores que se acham dentro, fora ou fugidos da aldeia, bem como dos bens que nela constam”.²³ Segundo o governador, o inaciano alegou que não havia bens a declarar.²⁴ Mendonça Furtado, ao informar o superior Francisco de Toledo acerca da elevação de Trocano à condição de vila, comunicou-lhe que o padre Eckart tinha declarado que o destino dos bens pertencentes à aldeia deveria ser decidido unicamente pelo vice-provincial.²⁵

De acordo com a missiva de Mendonça Furtado, a aldeia de Trocano era muito pobre em bens, restando apenas “duas outras canoas velhas, uma forja de ferreiro e uma balança de pesar o seu negócio; o sino, e duas peças de artilharia”. O armamento serviria para a defesa da aldeia contra os ataques dos índios da nação Mura.²⁶ Eckart confirma que, quando chegou à missão de Trocano, as duas peças de artilharia já estavam na aldeia e

²² Carta de Sebastião José de Carvalho e Mello para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datada de Lisboa, 14 de março de 1755. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751-1759*. 2. ed. 2º Tomo. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p. 322.

²³ Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Padre Anselmo Eckart, datada de Borba a Nova, 31 de dezembro de 1755. In: MENDONÇA, op. cit., 3º Tomo, pp. 64-65.

²⁴ Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Padre Anselmo Eckart, datada de Borba a Nova, 1º de janeiro de 1756. In: MENDONÇA, op. cit., 3º Tomo, p. 65.

²⁵ Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Padre Francisco de Toledo, datado de Borba a Nova, 2 de janeiro de 1756. In: MENDONÇA, op. cit., 3º Tomo, pp. 65-67.

²⁶ 151ª Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Mello, datado de Marriúá, 12 de outubro de 1756. In: MENDONÇA, op. cit., 3º Tomo, p. 120.

havia sido adquiridas no tempo do governador João da Maia da Gama, sendo muito úteis para repelir os Mura.²⁷

Contudo, justamente por causa da presença destas armas pesadas, o padre Eckart e seu confrade Antonio Meisterburg, missionário da aldeia vizinha de Abacaxis, foram acusados de serem engenheiros militares disfarçados, o que foi decisivo para a deportação de ambos que ocorreria, de fato, em 1757. Meisterburg foi acusado por Mendonça Furtado de influenciar Eckart para que este atrapalhasse a fundação da vila de Borba a Nova, de tentar monopolizar a produção de farinha dos índios em Abacaxis e de manifestar posição contrária à ordem de estabelecimento de escolas para o ensino da língua portuguesa aos índios.²⁸ Quando o governador saiu de Borba, foi com sua tropa para a aldeia de Abacaxis, perto da foz do rio Madeira, para pedir seis índios e doze alqueires de farinha; porém, Meisterburg alegou que não podia dar aquela quantidade de índios, “porque tudo estava no mato” e não permitiu que os aldeanos vendessem a farinha, o que desagradou Mendonça Furtado.²⁹

Após a fundação da vila de Borba a Nova, Mendonça Furtado deixou um dos capelães seculares que acompanhavam a sua tropa para confessar e dizer a missa. De acordo com o governador, Eckart se uniu ao capelão, juntamente com alguns leigos, em uma revolta contra o tenente Diogo Antônio. O oficial comunicou ao governador o ocorrido e este ordenou que o clérigo secular saísse da vila, enviando em seu lugar um padre carmelita. Contudo, o carmelita também teria se entrado em conluio com Eckart, supostamente aconselhado por Meisterburg, chegando a escrever cartas ao governador com graves queixas contra Diogo Antônio. A partir deste exemplo, Mendonça Furtado insiste junto ao seu irmão, o principal ministro régio, sobre a necessidade de retirar os regulares das aldeias e substituí-los por padres seculares.³⁰

Outro jesuíta alemão que sofreu acusações de tentar perturbar a secularização das aldeias foi o padre Lourenço Kaulen. Quando este missionário atuava na aldeia de Piraguiri, no rio Xingu, esta localidade foi elevada à condição de vila sob o nome de Pombal. O tenente Luís Bertinis Courat foi designado como diretor da dita vila, tendo sido recepcionado por Kaulen. De fato, os missionários haviam recebido ordens para que deixassem nas vilas todos os bens que pertenciam a elas quando ainda estavam na condição de aldeias. O padre alemão foi acusado de desrespeitar esta orientação, retirando e queimando várias ferramentas da vila, um conhecido lugar de pescaria e fabricação de canoas.³¹ Após este episódio, Kaulen teria se dirigido à fortaleza de Gurupá onde foi acusado de ridicularizar

²⁷ ECKART, op. cit., pp. 62-65.

²⁸ 153^a Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Mello, datada de Mariuá, 13 de outubro de 1756. In: MENDONÇA, op. cit. 3^o Tomo, pp. 133-134.

²⁹ 156^a Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Mello, datado de Mariuá, 13 de outubro de 1756. In: MENDONÇA, op. cit., 3^o Tomo, p. 172.

³⁰ 167^a Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Mello, datado de Pará, 19 de abril de 1757. In: MENDONÇA, op. cit., 3^o Tomo, pp. 220-223.

³¹ Carta ânua de Lourenço Kaulen. Piraguiri, 1756. *Archivum Romanum Societatis Iesu*, Roma, Cód. Bras 10/II, ff. 482r-482v.

o comandante da fortaleza “tratando-o de ignorante, e chegando-lhe a dizer que ele era um grande soldado, e que podia ensinar a todos”.³²

O missionário não gozava de boa reputação junto a Mendonça Furtado que o definiu como “um verdadeiro régulo e absoluto, e que depois que chegou a este Estado viveu sempre como tal, e de cujas ações dei já conta a S. Maj. há 4 anos, quando ele era Missionário da aldeia de Sumaúma, e nestas abomináveis imaginações convêm quase todos os que vivem destas partes”.³³ O governador fez uma referência a uma carta enviada, em 1752, ao futuro marquês de Pombal que tratava sobre a expedição de demarcação dos limites conforme o Tratado de Madri e a oposição dos jesuítas às ordens régias. Quando Kaulen era missionário em Sumaúma, o governador enviara um ajudante de oficial à aldeia “buscar carpinteiros para principiar a fatura das canoas”. Um carpinteiro chamado Diogo fora escolhido para ir a Belém, mas após o ajudante de oficial deixar a aldeia, Kaulen teria mandado açoitar o carpinteiro e prendê-lo em um tronco. Questionado pelo ajudante de oficial sobre o motivo do castigo infligido ao carpinteiro, Kaulen teria respondido que “estava em sua casa, e que podia nela fazer o que quisesse, sem que a ninguém lhe importasse”.³⁴

Este aparente gênio impetuoso do próprio Lourenço Kaulen vem à tona numa carta ânua, redigida por ele mesmo, na qual apresenta sua versão acerca da expulsão da aldeia de Piraguiri, em 1755. Segundo o relato, tudo indica que seu jeito intrépido havia criado uma desavença séria com a “nação dos Muruanos [talvez os Mura]” que vivia na missão, a ponto de ele temer a vingança dos indígenas.³⁵ Kaulen – que se refere a si mesmo em terceira pessoa – afirma que os índios se revoltaram contra ele, levando a contenda ao conhecimento do governador e ao vice-governador, o que acabou acelerando a sua expulsão da missão. Ele escreve:

Com toda certeza, foram espíritos infernais que enviaram um homem para que pisasse com má intenção a boa semente e semeasse o joio por cima e, no excelso nome de El-Rei, proferisse publicamente que tudo lhe era permitido aqui. É assim que, de noite, ele rondava com seus comparsas, igual a morcegos, as casas dos que dormiam, tentando conspurcar as mentes e os corpos das mulheres imprudentes e instigar para a inobediência as mentes dos índios em relação ao ministro de Deus, que se consome inteiramente pela salvação deles, tanto a temporal como a eterna. Ele provocou abertamente tumultos, repetindo as coisas que revelaram a todos seu comportamento escandaloso e desaforado. Mas, estas coisas estimularam um deles, tendo com um caráter ainda mais perverso em comparação com os demais e sendo menos favorável a seus benfeitores [os jesuítas], a blasfêmias. Este começou a zombar publicamente do missionário e das coisas sagradas, enquanto o padre estava se dirigindo ao altar, e a vomitar várias indecências, e, afinal, a sair da aldeia com um soldado, que ele havia induzido para isto, como se pode suspeitar. Sem cessar, repetiu que os missionários haveriam de ser jogados fora da aldeia ... Agitado por estes delírios, ele se apoderou do barco do missionário, foi para junto do Governador

³² Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Secretário de Estado Tomé Joaquim da Corte-Real, datado de Pará, 21 de outubro de 1757. In: MENDONÇA, op. cit., 3º Tomo, p. 366.

³³ Idem, p. 368.

³⁴ 29ª Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado a Sebastião José de Carvalho e Mello, datado de Pará, 11 de novembro de 1752. In: MENDONÇA, op. cit., 1º tomo, pp. 375.

³⁵ Carta ânua de Lourenço Kaulen, op. cit., f. 483r.

dor, que nos é muito pouco favorável e, certamente também, para junto do Bispo. Eu não sei que fábulas ele foi delatar a estes. O passar o tempo há de desvendá-las. Estando de volta, após um intervalo de algumas semanas, quando ele viu o missionário sozinho em sua casa na aldeia, ele se aproximava, bêbado de cachaça, cheio de raiva e armado de um bastão, gritando em voz alta contra o padre desarmado, etc. Ao ouvir esse responder muito calmamente e pedir suavemente que contivesse a raiva, começou a tornar-se insolente ... e a bater o chão com o pé e o bastão, já não pedindo, mas dando ordens, etc. Quando ele viu que o missionário ia retirar-se para dentro de casa ..., ele voltou à aldeia, provocando um tumulto e pegando uma escopeta com a qual queria atirar no missionário.³⁶

Kaulen foge da missão, mas é preso e, em 28 de novembro de 1757, foi deportado para Lisboa no navio Nossa Senhora do Atalaya, junto com quinze jesuítas portugueses e estrangeiros, dentre os quais os centro-europeus já mencionados, Antônio Meisterburg, Anselmo Eckart e David Fay. Os padres Kaulen e Meisterburg foram acusados por Mendonça Furtado de terem “corruptíssimas ideyas, todas abominaveis”, o que lhe serviu de argumento, ante seu irmão, para justificar a necessidade da expulsão.³⁷ Em 12 de fevereiro de 1758, os exilados chegam a Lisboa, sendo logo designados a diferentes cárceres. O secretário de estado Tomé Joaquim Corte Real, em carta a Mendonça Furtado, informa o destino dos padres recém-chegados da colônia amazônica, destacando que ordenara que houvesse especial vigilância sobre Meisterburg e Kaulen. Por enquanto, estes deveriam ficar presos na residência da família Roriz e o oficial esclarece ainda que “a ambos mandei com o preceito de obediência *sub culpa gravi* que não façam digressões fora da sobredita Residência”.³⁸

Antes mesmo de chegarem a Lisboa, as acusações feitas contra Eckart e Meisterburg foram divulgadas em um libelo antijesuítico, conhecido como “Relação abreviada”.³⁹ O documento começou a ser distribuído em 3 de dezembro de 1757. Sua autoria é atribuída a Sebastião José de Carvalho e Melo, embora a relação tenha sido publicada anonimamente.⁴⁰ Nela, os dois jesuítas são acusados de sublevação aberta, usando as duas peças de artilharia pertencentes à aldeia de Trocano. O libelo menciona, além disso, a suposta cons-

³⁶ Idem, f. 484r. Tradução do latim pelos autores.

³⁷ Ofício do [governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra], Sebastião José de Carvalho e Melo, comunicando a partida para o Reino de vários padres estrangeiros, destacando o padre Lourenço Kaulen e Antônio Meisterbourg, devido às ideologias contrárias que divulgavam naquele Estado, datado de Pará, 29 de novembro de 1757. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará, Cx. 43, D. 3927.

³⁸ Carta de Tomé Joaquim Corte Real para Francisco Xavier de Mendonça Furtado denunciando certos “atentados” cometidos pelos Jesuítas. S/data. Documento anexo à carta anterior, discriminando os lugares para onde partiram os 15 Religiosos da Companhia de Jesus que vieram do Grão-Pará e Maranhão. In: MENDONÇA, op. cit., tomo III, pp. 390-392.

³⁹ O título completo é “Relação abreviada da República que os Religiosos Jesuítas das Províncias de Portugal, e Espanha, estabeleceram nos Domínios Ultramarinos das duas Monarquias, e da guerra, que neles tem movido, e sustentado contra os Exercitos Hespanhoes, e Portugueses; formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos Principaes Comissarios, e Plenipotenciarios; e por outros documentos autênticos”. Lisboa, 1757.

⁴⁰ Para uma análise deste documento cf. FRANCO, José Eduardo. Os catecismos antijesuíticos pombalinos: as obras fundadoras do antijesuítismo do Marquês de Pombal. *Revista Lusófona de Ciências das Religiões*, ano IV, n.º 7/8, 2005, pp. 249-252.

piração orquestrada pelos padres Antônio José e Roque Hundertpfundt que mencionamos acima.

*

No entanto, os padres “tapuitinga” se destacam não somente pelas gravidade das acusações e das punições que lhes foram infligidas, mas também pela sua produtividade no campo linguístico. Neste sentido, sobretudo, as contribuições dos padres Anselmo Eckart e Antônio Meisterburg merecem realce. Até pode-se levantar a hipótese de que a perseguição sofrida por esses e outros jesuítas, em meados da década de 1750, esteja também ligada ao evidente interesse dos mesmos pela Língua Geral. Este idioma foi considerado, no contexto das reformas pombalinas, como um dos maiores obstáculos para a integração eficaz dos índios – aldeados ou não – ao novo projeto colonial. De fato, a Língua Geral era o idioma de comunicação cotidiana entre missionários, indígenas e moradores em todo o vale amazônico, em detrimento da língua portuguesa que era mais utilizada pelas autoridades ligadas à estrutura burocrática do estado luso na região.

Os jesuítas foram os responsáveis por grande parte da produção linguística em Língua Geral em toda a América portuguesa. As principais gramáticas, dicionários e catecismos neste idioma de raiz tupi foram escritos – e, em alguns casos, publicados – pelos inicianos tanto no Estado do Brasil, a partir do século XVI, quanto no Grão-Pará e Maranhão. Esses documentos contribuíram para sistematizar as línguas indígenas, sobretudo do tronco tupi, e criaram uma fala standardizada e supraétnica empregada, primeiramente, nos aldeamentos entre missionários e indígenas. Mas, esta língua difundiu-se logo para além das missões, tornando-se, principalmente na Amazônia lusa, a língua de uso comum entre as camadas da sociedade colonial.⁴¹

A partir do segundo quartel do século XVIII, a Coroa portuguesa, por meio de cartas régias, tentou controlar a situação linguística no Maranhão e Grão-Pará, buscando limitar, com certa insistência, o uso da Língua Geral no trato com os índios e ordenando o ensino da língua portuguesa. A responsabilidade deste ensino recaiu, por lei, sobre os missionários que administravam os aldeamentos, mas também sobre os moradores que recebiam índios para seu serviço.⁴² Na primeira metade do setecentos, estas medidas não surtiram nenhum efeito, pois os missionários jesuítas continuavam a evangelizar os índios em Língua Geral. Além disso, muitos moradores tratavam com os índios mediante a “língua da terra”, como se dizia. Quanto aos colonos que chegavam da metrópole ou das ilhas atlânticas, eles logo acabavam por aprendê-la.

⁴¹ Sobre o uso da Língua Geral na Amazônia, cf. FREIRE, José Ribamar Bessa. *Rio Babel: a história das línguas na Amazônia*. 2ª edição. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

⁴² Carta régia ao Superior das Missões do Estado do Maranhão sobre se lhe ordenar que os índios da sua repartição se lhe façam práticos na sua Língua Portuguesa, datado de 12 de fevereiro de 1727. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 67, 1948, p. 214-215.

Com a ascensão de Sebastião José de Carvalho e Mello à frente do governo português e o envio de seu irmão Mendonça Furtado para assumir o governo do Maranhão e Grão-Pará, em 1751, a política linguística de Portugal em relação à Amazônia se tornou ainda mais severa. O emprego da Língua Geral era, com alguma frequência, um dos temas das cartas enviadas por Mendonça Furtado a seu irmão ministro. O governador pretendia restringir o uso da Língua Geral em prol do português. Em certas ocasiões, mostrava-se indignado por não conseguir se comunicar com os índios⁴³ e, até, com muitos moradores, pois muitos deles revelaram ser pouco proficientes na língua de Camões.

O governador acusou principalmente os jesuítas de trataram com os índios exclusivamente na Língua Geral e não obedecerem à ordem real referente ao ensino do português.⁴⁴ Certamente, as constantes reclamações do governador influenciaram seu irmão Carvalho e Mello, pois no sexto parágrafo do Diretório dos Índios, promulgado em 1757, o uso da Língua Geral foi formalmente proibido. Assim, nas antigas missões, transformadas em vilas, os diretores tinham a obrigação de estabelecer escolas para o ensino da língua portuguesa às crianças.⁴⁵ Mesmo com a oposição do governador, os missionários, sobretudo os jesuítas, continuaram a utilizar a Língua Geral no trabalho catequético juntos aos índios, não abrindo mão da diretriz da ordem inaciana que previa a utilização da língua do catecúmeno para a evangelização.

Instrumentos linguísticos, como catecismos e vocabulários, continuaram a ser produzidos no século XVIII, revelando, inclusive, a dinâmica desta língua indígena de amplo uso cotidiano. Também, os jesuítas “tapuitinga”, apesar do pouco tempo que permaneceram na Amazônia, redigiram, ao que tudo indica, dicionários na Língua Geral. Como base, eles usaram obras manuscritas neste idioma, mas também agregaram, ao longo dos verbetes, novas palavras ouvidas na convivência direta com os índios nos aldeamentos. Desta forma, suas produções nos dão uma ideia da língua falada no dia-a-dia nas missões em meados do setecentos.

Um exemplo desta prática é um dicionário anônimo, descoberto pelo linguista luxemburguês Jean-Claude Muller na Biblioteca Municipal de Trier, na Alemanha, em 2012.⁴⁶ O documento é dividido em duas partes, português-Língua Geral e Língua Geral-português. O dicionário contém diversas referências a outras obras, como a gramática de José de Anchieta (1595) e os catecismos de Antônio de Araújo (1686) – com os acréscimos

⁴³ Carta a Diogo de Mendonça sobre o disposto no § 16 das Instruções de 31 de maio de 1751, datada de Pará, 8 de janeiro de 1752. In: MENDONÇA, op. cit., p. 227-228.

⁴⁴ Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao irmão Sebastião José de Carvalho e Melo, na qual trata dos limites e da extensão do Estado do Grão-Pará e Maranhão; do Regimento das Missões, das Religiões, isto é, das Comunidades Religiosas ali existentes; das relações entre os Regulares da Companhia de Jesus com os índios; com os colonos e com o próprio Estado, datada de Pará, 21 de novembro de 1751. In: MENDONÇA, op. cit., p. 112.

⁴⁵ *Directorio, que se deve observar nas povoaçoens dos indios do Pará, e Maranhão: em quanto Sua Magestade não mandar o contrario*. Lisboa: Officina de Miguel Rodrigues – Impressor do Eminentíssimo Senhor Cardeal Patriarca, 1758, pp. 3-4

⁴⁶ ANÔNIMO. [Dicionário Português-Língua Geral e Língua Geral-Português], Rio Xingu, 1756. *Stadtbibliothek/Stadtarchiv Trier*, manuscrito 1136/2048, 4°.

de Bartolomeu de Leão (1686) – e de João Felipe Bettendorff (1687). Há referências ao rio Xingu e a povos indígenas e missões ao longo deste rio. Embora o manuscrito não tenha a autoria especificada, a presença de algumas passagens escritas em alemão, além de erros de português, típicos de uma pessoa com pouca proficiência na língua lusa, nos faz inferir que, com muita probabilidade, este dicionário tenha sido escrito por um jesuíta de origem germânica.⁴⁷

Muller levantou a hipótese de que Antônio Meisterburg seja o autor do dicionário de 1756, pois no final do códice, há uma folha com diversas reproduções aleatórias – parecendo um simples exercício caligráfico – do nome “Antonius”, versão latina do primeiro nome de Meisterburg.⁴⁸ Contudo, o documento apresenta algumas passagens com letras cursivas distintas da grafia predominante, o que indica que mais de uma pessoa interferiu no texto. Como o padre Anselmo Eckart estava designado, entre 1753 a 1755, à aldeia de Piraguiri e o padre Lourenço Kaulen era, em 1755 e 1756, missionário residente desta mesma missão⁴⁹, que, por sinal, está claramente desatada no dicionário, é provável que os dois sejam, junto com seu confrade Meisterburg, co-autores da obra.

Outro documento linguístico produzido por um jesuíta “tapuitinga” é o “Vocabulário da Língua Brazil”.⁵⁰ O manuscrito, que contém só a parte português-Língua Geral, apresenta ainda mais trechos escritos em alemão do que o dicionário de 1756, além de fazer menção da aldeia de Abacaxis. Apesar de o Vocabulário ser anônimo, Nelson Papavero e Cândida Barros levantaram a hipótese de que o autor poderia ser o padre Anselmo Eckart,⁵¹ que exerceu seu ministério missionário também na referida missão.⁵²

Um terceiro documento linguístico, provavelmente redigido por um dos jesuítas alemães, é a “Prosódia”⁵³, um códice que contém um vocabulário, sonetos e canções em Língua Geral. Embora este dicionário seja menos rico em detalhes do que o de 1756 e o “Vocabulário da Língua Brazil”, que, ao menos, permitem identificar os prováveis autores, as linguistas Cândida Barros e Ruth Monserrat conseguiram, ao menos, apontar algumas características típicas da língua alemã na escrita de certas palavras em português que, segunda elas, denunciam a origem germânica do autor.⁵⁴

A continuidade da produção de instrumentos em Língua Geral pelos missionários jesuítas, sobretudo entre os de língua alemã, indica que, apesar da política oficial do esta-

⁴⁷Referente à uma primeira análise deste dicionário, cf. PRUDENTE, Gabriel de Cássio Pinheiro. Ler e copiar, ouvir e registrar: um dicionário jesuítico como instrumento de aprendizado da língua geral na Amazônia setecentista. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 10, n. 3, set./dez. 2015, pp. 641-657.

⁴⁸ MULLER, op. cit., p. 380.

⁴⁹ LEITE, op. cit., p. 321; *Catalogus Personarum & Officiorum V. Prov. Maragnonensis Societatis IESU*, 26 de agosto de 1753. *Archivum Romanum Societatis Iesu*, Roma, Cód. Bras 27, f. 189r.

⁵⁰ ANÔNIMO. *Vocabulário da Língua Brazil*. *Biblioteca Nacional de Lisboa*, Cód. 3143, s.d. [175-]

⁵¹ PAPAVERO, Nelson; BARROS, Cândida. O “Vocabulário da língua Brazil” (códice 3143 da Biblioteca Nacional de Portugal) e os *Zusätzedo Pe. AnselmEckart, S.J. (1785): obras do mesmo autor*. In: PAPAVERO & PORRO, op. cit., pp. 337-351.

⁵² LEITE, op. cit., p. 278. Inclusive, Eckart fez sua profissão solene na aldeia de Abacaxis em outubro de 1755.

⁵³ ANÔNIMO. *Prosodia: dicionario da língua falada por índios do Brasil*. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, s.d. [175-].

⁵⁴ BARROS & MONSERRAT, op. cit., pp. 241-242.

do português de tentar restringir o uso desta língua, os padres não seguiram as novas orientações. Talvez essa forma de resistência linguística tenha contribuído, também, para a tomada de medidas contrárias aos inacianos por parte do governador Mendonça Furtado que, como revela sua correspondência, pretendia banir categoricamente a Língua Geral do cotidiano na colônia em prol da língua lusitana.

*

Apesar de suas reações às primeiras medidas pombalinas, os jesuítas foram, gradativamente, perdendo uma série de suas prerrogativas até serem expulsos dos territórios ultramarinos lusos por ordem régia de 3 de setembro de 1759. Contudo, vimos que antes mesmo do início oficial da expulsão, diversos inacianos, dentro os quais um bom número de não-lusos – sobretudo, os que eram originários da Europa central e próximos à falecida rainha-mãe de origem austríaca –, foram expurgados da América portuguesa. Enquanto a maioria dos jesuítas portugueses foi deportada para a Itália, os estrangeiros e, principalmente os centro-europeus que aturam nas colônias, permaneceram retidos em Portugal, a maior parte no forte de São Julião da Barra. Mesmo após a supressão da Companhia de Jesus em 1773, os jesuítas alemães continuaram presos, ganhando apenas em 1777 sua liberdade, quando o rei D. José I faleceu e o seu ministro plenipotenciário, o Marques de Pombal, foi obrigado a sair da cena política.⁵⁵ De acordo com Stefan Gatzhammer, a manutenção dos jesuítas alemães nas prisões portuguesas foi interpretada como uma estratégia política para evitar a divulgação de informações mais detalhadas acerca das áreas coloniais lusas.⁵⁶ Além disso, como esses religiosos eram oriundos de um espaço politicamente extremamente fragmentado, não havia soberanos com influência política ou diplomática suficiente para reclamar sua libertação.

José Alves de Souza Junior observa também que a maioria dos jesuítas que atuava nas áreas fronteiriças entre as Américas lusa e castelhana era de origem alemã, como os padres Hundertpfundt, Eckart e Meisterburg.⁵⁷ De fato, a partir do Tratado de Madri de 1750, houve uma redefinição das fronteiras americanas das coroas ibéricas. Nesse sentido, podemos levantar a hipótese de que as acusações feitas contra os jesuítas “tapuitinga” ganharam, também, maior atenção em virtude da preocupação de Portugal em salvaguardar estes espaços contra estrangeiros que há muito tempo transitavam por eles, sobretudo em

⁵⁵ FERNÁNDEZ ARRILLAGA, Inmaculada & GARCÍA ARENAS, Mar. Dos caras de una misma expulsión: el destierro de los jesuítas portugueses y la reclusión de los misioneros alemanes. *Hispania Sacra*, Madrid, LXI, 123, jan.-jun., 2009, pp. 227-256; FERNÁNDEZ ARRILLAGA, Inmaculada & GARCÍA ARENAS, Mar. Jesuítas alemanes em las misiones de Portugal: expulsión, confinamiento y escritos. In: KOHUT & PACHECO, op. cit., pp. 231-261.

⁵⁶ GATZHAMMER, Stefan. Antijesuítismo europeu: relações político-diplomáticas e culturais entre a Baviera e Portugal (1750-1780). *Lusitânia Sacra*, Lisboa, 2ª série, 5, 1993, p. 219.

⁵⁷ SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerras e negócios no Grão-Pará do setecentos*. Belém: ed.ufpa, 2012, p. 118.

um período de consolidação do estado português com o projeto reformador de teor (pro) nacional de Pombal.

Após sua soltura em 1777, os jesuítas alemães sobreviventes que atuaram na Amazônia lusa produziram uma série de relatos em forma de diários e memórias sobre suas experiências missionárias e “carcerárias”; muitos desses documentos permanecem manuscritos enquanto outros foram impressos.⁵⁸ A maioria dos padres voltou para a Europa Central. No entanto, dos que mais foram destacados aqui, Anselmo Eckart foi, após uma passagem por sua cidade natal no vale do Reno, para a Rússia Branca – a atual Bielorrússia –, lugar que se tornou um dos poucos refúgios para os (ex-)jesuítas após a supressão da ordem em 1773,⁵⁹ onde trabalhou como mestre de noviços até falecer em 1809; Lourenço Kaulen saiu da prisão muito doente e permaneceu em Lisboa até sua morte por volta de 1797; Antônio Meisterburg retornou para a sua cidade natal, Bernkastel, no vale do rio Mosela, onde faleceu em 1799, num convento capuchinho. Estas trajetórias e fins, de certa forma, trágicos mostram o quanto o marquês de Pombal conseguiu, com eficácia, impor seu projeto reformador numa colônia que ganhou destaque durante seu governo, não só no que se refere ao aspecto econômico, mas também social e cultural.

⁵⁸ KAULEN, Lourenço. Relação de algumas cousas que succederão aos religiosos da Companhia de Jesus no reyno de Portugal, nas suas prisões, destierros de cárceres, em que estiveram por tempo de 18 annos, isto he do anno 1759 athe 1777, no reinado del Rey D. Jose I. *Biblioteca Nacional*, Lisboa. Cód. 7997; ECKART, Anselmo. *Memórias de um Jesuíta prisioneiro de Pombal* [1791]. Braga/São Paulo: Loyola, 1987. Sobre o diário escrito por Eckart, cf. FERNÁNDEZ ARRILLAGA, Inmaculada. Deportação do Brasil e prisão nos cárceres portugueses de um jesuíta alemão: o P. Anselmo Eckart. *Brotéria*, Lisboa, v. 156, 2003, pp. 171-187. Além disso, cf. os diferentes escritos apologeticos do padre José Caeiro, no *Archivum Romanum Societatis Iesu*, Roma: De Rep. Maranoniensi. In: De exilio Provinciae Lusitaniae Societatis Jesu, s/d. Cód. Lus 93, ff. 22v-24r; De Provincia Maranonensi. In: De Exilio Provinciarum Transmaritarum Societatis Jesu, 1771, Cód. Lus 94, ff. 235r-302r.

⁵⁹ A rainha Catarina II, a grande, permitiu que os jesuítas permanecessem nos territórios russos mesmo com a supressão papal da Companhia de Jesus. Cf. WRIGHT, Jonathan. *Os jesuítas: missões, mitos e histórias*. Tradução de André Rocha. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2006, p. 214.



Mulheres forras no arraial do Tejuco na segunda metade do século XVIII: mobilidade e ascensão social através das redes de compadrio

Kelly Sellani

Universidade Federal de Juiz de Fora

No Brasil, em termos gerais, a partir da década de 1980, os estudos sobre as relações de parentesco e compadrio vêm se destacando, dentre os estudos historiográficos acerca do período colonial. Cacilda Machado analisa que, talvez isso se deva ao fato do batismo ter sido o sacramento católico mais comum entre os escravos e que através dele multiplicaram laços de parentesco espiritual, dentro e fora do cativoiro¹.

O batismo é o primeiro sacramento da Igreja Católica, indica a entrada na comunidade cristã. Na pia batismal, são estabelecidos novos laços de parentesco espiritual, unindo os pais do batizando aos padrinhos, através do compadrio, produzindo solidariedade recíproca². Neste sentido, as relações de compadrio, além do sentido religioso, permitem compreender o funcionamento das relações políticas e sociais daquela época.

Dentre as obras que versam sobre a temática, a maior parte dos autores analisam as relações de compadrio desenvolvidas pelos escravos que teciam laços de aliança e solidariedade com pessoas da mesma condição ou com grupos diferentes. Revelando os mecanismos utilizados pelos cativos para melhorarem suas condições de vida no universo das senzalas.

Autores como José Roberto Goés³ e Roberto Guedes Ferreira⁴ ao analisarem respectivamente as regiões de Inhaúma do Rio de Janeiro e São José do Rio de Janeiro verificaram que os laços de compadrio desenvolvidos nas mesmas não reforçavam os vínculos entre senhores e escravos. Ou seja, os senhores não apadrinhavam seus escravos. Prevaleceram para estas regiões as escolhas entre padrinhos na mesma condição social.

¹Machado, Cacilda. *As muitas faces do compadrio de escravos: o caso da Freguesia de São José dos Pinhais (PR), na passagem do século XVIII para o XIX*. Rev. Bras. Hist. vol.26 no.52 São Paulo Dec. 2006.

²GUDEMAN, Stephen ; SCHWARTZ, Stuart. *Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na*

Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 41.

³FLORENTINO, Manolo Garcia; GOÉS, José Roberto. *Paz na Senzala: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

⁴FERREIRA, Roberto Guedes. " O parentesco ritual na Freguesia de São José no Rio de Janeiro(séc XIX)" in: *Sesmaria: revista do Núcleo de Estudos Históricos e Pesquisas Sociais*. Rio de Janeiro: NEHPS/FEUC, ano I, 2001.

Nas análises de Silvia Maria Joaquim Brugger, para a região de São João del Rei, observamos que na localidade houve uma grande quantidade de homens livres apadrinhando os filhos de escravos. Nas palavras de autora “ a opção por padrinhos livres parece reforçar a busca de “ alianças para cima”, através do compadrio.⁵

Em estudo emblemático sobre as redes de compadrio no Rio de Janeiro, no século XVIII, João Fragoso⁶, por sua vez, analisa a parentela de forras com homens da elite, nos mostrando que na localidade, no início do século XVIII, era corriqueiro que mulheres forras aparecessem como madrinhas/parceiras de nobres em cerimônias de batismos. O autor analisa também as relações desenvolvidas através do compadrio entre cativos e a elite, no qual o autor denomina de elite da senzala.

Neste sentido, as relações de parentesco e compadrio na sociedade de Antigo Regime, em que as diferenças sociais entre os estamentos eram latentes e permeadas por noções de distinções e desigualdades, desempenharam um papel de singular importância, pois segundo o que aponta a historiografia revisionista acerca do compadrio, estas relações de parentesco fictício, uma vez que não eram criadas apenas entre grupos de parentescos consanguíneos, possibilitava, o estreitamento das relações de sociabilidade entre diferentes estratos sociais.

Partimos do pressuposto que, apesar daquele contexto - uma sociedade permeada por noções de Antigo Regime, ou seja, por valores que se distinguiam por nascimento - haviam “brechas” para a ascensão e mobilidade social de estratos subalternos da sociedade, no caso da presente proposta, as mulheres forras.

A historiografia das mulheres no período colonial, no Brasil, em termos gerais, até a década de 1980, com foco nas escravas e forras, era pautada por uma visão que realçava a percepção da mulher enquanto objeto de dominação sexual masculina, enfatizando as atividades de prostituição, submissão, a acomodação e a passividade diante da realidade posta.⁷ Em oposição a essas análises historiográficas, a partir de 1980, o papel social e histórico das mulheres neste contexto, em especial, das escravas e forras, passou a ser revisto destacando-se sua atuação e contribuição para a organização social e econômica da América portuguesa.⁸

⁵BRUGGER, Silvia Maria Joaquim. Minas Patriarcal-Família e sociedade (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX)- São Paulo: Annablume, 2007.p. 90.

⁶FRAGOSO, João. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João, GOUVEA, Fátima (orgs). *O Brasil colônia*, 1720-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.v.3, p.268.

⁷FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala: formação da família patriarcal brasileira*. 2ª ed. São Paulo: Record, 1990.

⁸Entre outros: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas gerais no século XVIII*. 2a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999; PRIORE, Mary Del. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto/Fapesp, 1997; FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o Contratador de Diamantes*. O outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003; FURTADO, Júnia Ferreira. Mulheres e Gênero. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos*. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

Luciano Figueiredo⁹ foi um dos primeiros a analisar a trajetória das mulheres no Brasil sob essa perspectiva, em importante estudo sobre as mulheres e as famílias nas Minas Setecentistas, o historiador analisa a forte presença das mulheres forras nesta sociedade. Segundo o autor, estas mulheres forras, em razão de seu trabalho, das relações familiares e de amizades desenvolvidas, participavam ativamente da vida social e econômica da Capitania. Figueiredo aponta ainda que a maioria dessas mulheres chefiavam sozinhas, sem a presença masculina, seus lares, garantindo sua sobrevivência e de seus familiares.

Nesta mesma perspectiva, Júnia Ferreira Furtado¹⁰, no artigo “Pérolas negras”, mulheres livres de cor no distrito diamantino, nos mostra que ao longo do século XVIII, foi significativo o número de mulheres forras que abriram seu espaço na sociedade Tejucana

O censo por domicílio, realizado no Tejuco em 1774, mostrou uma sociedade em que havia um total de 448 chefes de 447 domicílios, sendo que 238 eram homens e 210 mulheres, constituindo a elite do arraial. No entanto, enquanto entre os homens apenas 79 eram de cor (33,1% da população masculina), os brancos constituíam maioria absoluta, entre as mulheres a situação se invertia. Do total de 210 mulheres, 182 eram de cor, representando 87,3% da população feminina, e apenas 28 eram brancas, sendo que destas últimas, 7 eram viúvas, exercendo a chefia do domicílio apenas devido à morte do marido.¹¹

As análises da autora procuraram demonstrar a existência de ascensão econômica e social entre as mulheres forras no Arraial do Tejuco, analisando vinte e quatro inventários deixados por elas, entre 1751 e 1815, revelando que a hierarquia do contexto abria brechas para os indivíduos, inclusive para as mulheres forras, melhorarem suas condições de vida.

A delimitação espacial que analisamos na pesquisa abarca um importante território das Minas Gerais no século XVIII: a Comarca do Serro do Frio, composta pelos termos da Vila do Príncipe e Arraial do Tejuco. O surgimento e a organização da região se fizeram a reboque da exploração do ouro e do diamante. No início do século XVIII foi descoberto ouro nas cabeceiras do rio Jequitinhonha e seus afluentes. Por conseguinte, grandes levas de pessoas se dirigiram para o local formando povoados. Dentre os povoados surgidos no período temos a Vila do Príncipe (atual cidade do Serro) e o Arraial do Tejuco (atual Diamantina).¹²

⁹FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. 2a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

¹⁰FURTADO, Júnia Ferreira. Mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos*. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001

¹¹FURTADO, Júnia Ferreira. Mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos Oceânicos*. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001 p. 86.

¹²Ver: FURTADO, Júnia F. *O livro da capa verde*. São Paulo: Annablume, 1996. FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. Op. cit. Ver também: SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976 [1862-68]. Apud: COSTA, Ana Paula Pereira. “Negros escravos, forros e livres na estrutura militar lusitana: um estudo sobre a atuação de milícias

No século XVIII, ocorreu um grande deslocamento populacional para a região conhecida como Arraial do Tejuco devido, inicialmente, ao ouro encontrado em torno da Vila do Príncipe e, depois de 1729, devido ao anúncio da descoberta de diamantes nas rochas e no leito dos rios da região do Vale do Jequitinhonha. O aumento populacional trouxe rápida prosperidade à população da localidade, notadamente ao Arraial do Tejuco que crescia vertiginosamente

Em estudos sobre a localidade, Júnia Ferreira Furtado¹³ nos mostra que a sociedade diamantina era composta de uma grande camada de escravos, outra menor de homens e mulheres libertos, muitos deles pardos e uma pequena classe dominante branca, em sua maioria portugueses, que ocupavam os principais postos administrativos e praticamente monopolizavam as patentes militares e as honrarias.

Ao examinar o censo de 1738, relativo à Comarca do Serro do Frio como um todo, da qual o Arraial do Tejuco fazia parte, a autora demonstra que do total de 9.681 habitantes 85,5% eram homens e 16,5% eram mulheres. Entre os escravos, elas representavam apenas 3,1% pois era dada prioridade à compra de homens obtidos para o trabalho na mineração.

Já entre os forros, as proporções se invertiam, e as mulheres passaram a ser majoritárias. No censo de 1738, do total de 387 forros, elas constituíam 63%, contra 37% dos homens, indicativo de que eram as que mais se beneficiaram da alforria, inclusive acumulando bens.¹⁴

Nesta mesma perspectiva, seguindo o mesmo perfil do censo de 1738, o censo por domicílio, realizado no Tejuco em 1774, acusou uma mesma inversão para os forros, entre os quais as mulheres passaram a ser maioria. Eram apenas 79 homens forros contra um total de 182 mulheres de cor forras.¹⁵

Esses apontamentos da autora demonstram que não se tratava de uma sociedade imóvel, apesar de ter seus principais valores baseados nos critérios de nascimento e honra. Grande parcela de mulatos e mulatas forras buscava ascensão social. Sendo assim, podemos perceber que especialmente as mulheres forras encontravam novas formas de organização, resistindo até mesmo a elementos característicos de uma sociedade estamental, permeada por privilégios de nascimento.

Portanto, apesar de ser uma sociedade permeada por noções de Antigo Regime, ou seja, pelos valores de honra, prestígio, distinção e desigualdade, a sociedade Tejucana conforme nos mostra Júnia Ferreira Furtado, abria brechas para a ascensão e mobilidade

particulares de escravos e das tropas milicianas e de ordenanças de negros. Serro Frio, século XVIII". Projeto de pesquisa apresentado ao programa institucional de iniciação científica e tecnológica - PIBIC/CNPq. Diamantina: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, 2013. PIBIC/CNPq. Diamantina: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, 2013.

¹³FURTADO, Júnia Ferreira. Família e relações de gênero no Tejuco: o caso da Chica da Silva.

VariaHistória, Belo Horizonte, nº 24, Janeiro 01. P. 36

¹⁴Idem, p.45.

¹⁵Idem, p. 47.

social de estratos subalternos da sociedade se distinguem diante dos seus respectivos grupos sociais.

Sendo assim, a pesquisa que por ora se desenvolve se justifica por lançarmos mão de outras questões que ainda não foram analisadas sobre o grupo das mulheres forras, na localidade do Arraial do Tejuco, durante a segunda metade do século XVIII. Tais como as possibilidades abertas para a ascensão e mobilidade social para o estamento das forras via relações de compadrio, desenvolverem redes e alianças que as distinguissem da massa de libertos e, portanto, distanciassem as do passado escravista.

Os valores que norteavam a sociedade de Antigo Regime pautavam-se fundamentalmente pela distinção e desigualdade social. Porém, conforme vêm apontando alguns autores as relações desenvolvidas via compadrio possibilitavam aos estratos subalternos da sociedade melhorias em suas condições de vida, apesar de desigual e limitada.

Segundo João Fragoso¹⁶, no mesmo processo em que nobreza, via compadrio, organizava a sociedade, ela gerava também alianças hierárquicas com escravos e forros. Sendo assim, através das normas do Antigo Regime, as forras adquiriam ferramentas conceituais para criar redes sociais e implementarem estratégias de seus interesses. Olhando por esta perspectiva, as redes de sociabilidade desenvolvidas pelas forras se tornariam, possivelmente, um recurso para alcançarem melhores patamares na estratificação social local.

Portanto, ao analisarmos as formas de atuação do grupo das forras e os mecanismos utilizados por estas mulheres através das relações de compadrio para conquistarem melhorias em suas condições de vida, se distinguem diante dos seus respectivos grupos sociais e, conseqüentemente se afastam do passado escravista, na localidade do Arraial do Tejuco, entre os anos de 1752 a 1800, buscaremos compreender e traçar um panorama do local social da mulher forra e de seu cotidiano, uma vez que consideramos que as práticas que desenvolviam não são dadas desde sempre, antes, são resultados de uma construção histórica. São questões que ainda não foram analisadas para a localidade e que são fundamentais para se resgatar as redes de relações mantidas por elas.

Além disso, estaremos contribuindo, com os estudos acerca do compadrio inseridos dentro desta perspectiva historiográfica revisionista sobre as formas de atuação do grupo das forras e os mecanismos utilizados por estas mulheres para conquistarem melhorias em suas condições de vida e se distinguem diante dos seus respectivos grupos sociais para a região e períodos enfocados. Neste sentido, propomos nos a analisar as redes de compadrio desenvolvidas por essas mulheres e as possibilidades abertas através dessas

¹⁶FRAGOSO, João. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos

(Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João, GOUVEA, Fátima (orgs). O Brasil colônial, 1720-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. v.3, p.268. Civilização Brasileira, 2014. v.3, p.268.

redes para ascensão e mobilidade social para este grupo de forras se distinguirem diante da massa de libertos e conseqüentemente se afastarem do passado escravista.

Como escopo desta pesquisa, pretendemos apontar quem eram estas mulheres forras, quais mais apareciam nos registros de batismos e em quais situações (mães, madrinhas). Analisar a quais grupos sociais estas mulheres se vinculavam através das redes de compadrio, se teciam alianças horizontais com estratos sociais semelhantes aos seus ou verticais com grupo em posição superior. Analisaremos se eventualmente faziam ligações com membros da elite e o que isso possibilitava na sua inserção na sociedade.

Inferir sobre o lugar social ocupado pelas forras no referido contexto, parece-nos pertinente, haja vista que partimos do pressuposto que, através das redes de compadrio, era possível que alguns indivíduos, para o nosso caso, mulheres forras, tecessem alianças horizontais ou verticais, a fim de alcançarem benesses e se distinguirem diante do seu respectivo grupo social na região e períodos enfocados. Neste sentido, analisaremos através do estudo das relações desenvolvidas nas redes de compadrio desse grupo de forras se alcançaram melhorias e ganhos, materiais ou não, em suas vidas. Se conquistaram mobilidades e ascensão social dentro do seu estamento a partir dessas relações sociais.

Segundo Marc Bloch¹⁷, o mais claro e complacente dos documentos não fala quando não se sabe interrogá-lo. É a pergunta que fazemos que condiciona a análise. Assim, entendemos que para uma análise mais profícua dos laços de compadrio e as possibilidades que abriam, especialmente para mulheres forras, de ascender socialmente, optamos por fazer uso de uma abordagem microanalítica¹⁸, a qual nos permitirá usar os documentos - que serão interrogados - de forma elementar, considerando um número maior de peculiaridades da referida realidade, uma vez que reduzir a escala de observação nos possibilitará apreender melhor sobre um contexto histórico que fora marcado por contradições, rupturas e continuidades.

Para tanto, utilizaremos a documentação do Arquivo da Cúria da Arquidiocese de Diamantina referente a registros de batismos para a localidade e períodos enfocados, além de inventários *post mortem* e testamentos, através das análises desses documentos pretendemos traçar seus perfis sociais e econômicos, buscando compreender o lugar social desse grupo de forras na sociedade Tejuca. Esta documentação será tratada de forma quantitativa, o que nos permitirá, a partir de um banco de dados, identificar quantas forras faziam parte desse universo de batismos aparecendo como madrinhas para a região e períodos enfocados. Além da quantificação, faremos uso também de um viés qualitativo no intuito de assinalar as trajetórias mais emblemáticas das forras que se destacaram a partir das informações coletadas no banco de dados.

Assim, com o auxílio de uma perspectiva microanalítica, procuraremos analisar as redes de relações via compadrio desenvolvidas por estas forras, bem como quem eram os

¹⁷BLOCH, Marc. Apologia da História, ou, o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

¹⁸Sobre essa discussão ver: REVEL, Jaques (org). Jogos de escalas: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998.

integrantes das mesmas, a fim de percebermos se desenvolviam tais redes de forma vertical ,ou seja, com estratos sociais que se encontravam num mesmo patamar que os delas ou num patamar inferior ou horizontal, com estratos sociais superiores e as possíveis melhorias e ganhos em suas vidas, que tais redes proporcionavam a estas mulheres.

Sendo assim através das análises dos inventários *post-mortem* e dos testamentos procuraremos identificar o perfil social e econômico das forras que tiveram destaque em nossa análise quantitativa e que escolheremos para traçar suas trajetórias, avaliando em quais atividades produtivas estavam envolvidas, seu padrão de vida, seus bens móveis e imóveis (bens de raiz, joias, escravos, roupas, etc.). Buscaremos perceber indicativos de mobilidade e ascensão social buscados por elas a fim de se distinguirem da massa de libertos e, portanto, distanciarem-se do passado escravista.

Acreditamos que essa investigação é crucial para entendermos em toda sua complexidade a organização social dessa importante localidade das Minas setecentista, bem como para refletirmos sobre os mecanismos que possibilitavam a inserção e a mobilidade da parcela da população negra, no caso as mulheres, na hierarquia social do contexto, permeada por noções de Antigo Regime, ou seja, pelos valores de honra, prestígio, distinção e desigualdade. Como bem destacou Júnia Ferreira Furtado “quanto à região dos diamantes, a história da mulher e da família está ainda por ser escrita e, se por um lado, repetia as características da sociedade aurífera, por outro, apresentava peculiaridades.¹⁹

Referências

BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BLOCH, Marc. Apologia da História, ou, o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRUGGER, Silva Maria Joaquim. Minas Patriarcal- Família e sociedade (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX)- São Paulo: Annablume, 2007

BURKE, Peter. A Escola dos Annales (1929-1989).A revolução francesa da historiografia. São Paulo: Editora da Unesp, 2010.

COSTA, Ana Paula Pereira. “Negros escravos, forros e livres na estrutura militar lusitana: um estudo sobre a atuação de milícias particulares de escravos e das tropas milicianas e de

¹⁹FURTADO, Júnia Ferreira(Org) “Pérolas Negras, mulheres livres de cor no Distrito Diamantino.” In:Diálogos Oceânicos: minas gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português .p.85

ordenanças de negros. Serro Frio, século XVIII". Projeto de pesquisa apresentado ao programa institucional de iniciação científica e tecnológica - PIBIC/CNPq. Diamantina: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, 2013.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas gerais no século XVIII. 2a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

FURTADO, Júnia Ferreira. Chica da Silva e o Contratador de Diamantes. O outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

FURTADO, Júnia Ferreira. Mulheres e Gênero. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

FURTADO, Júnia Ferreira. Pérolas negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

FURTADO, Júnia F. Família e relações de gênero no Tejuco: o caso de Chica da Silva. *Varia História*, Belo Horizonte, no 2, janeiro 01.

FURTADO, Júnia F. O livro da capa verde. São Paulo: Annablume, 1996.

FRAGOSO, João. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João, GOUVEA, Fátima(orgs).O Brasil colônial,1720-1821.Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.v.3.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande& senzala: formação da família patriarcal brasileira. 2a ed. São Paulo: Record, 1990.

GUDEMAN, S. & SCHWARTZ S. "Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII", in: REIS, João José (org.).Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil, São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPq, 1988.

HESPANHA, António M. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MACHADO, Cacilda. As muitas faces do compadrio de escravos: o caso da Freguesia de

São

José dos Pinhais (PR), na passagem do século XVIII para o XIX. Rev. Bras. Hist. vol.26 no. 52 São Paulo Dec. 2006.

PAIVA, Eduardo França. Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias e resistências através dos testamentos. São Paulo: Annablume, 1995.

REVEL, Jaques. (org.). Jogos de escalas: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998.

SANTOS, Joaquim Felício dos. Memórias do Distrito Diamantino. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976.

SCHWARTZ, Stuart. Escravos, roceiros e rebeldes. Bauru: EDUSC, 2001.



Ser negro na Amazônia Colonial: adaptação e resistência no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1755-1817)

Kézia Wandressa da C. Lima
Mestranda em Sociedade e Fronteiras (UFRR)

Amazônia colonial: sua formação e definição no século XVIII

O efetivo estabelecimento português na Amazônia colonial se deu desde o século XVII, percorrendo rios com expedições, com sua política de povoamento e aldeamento missionário e construindo fortificações para marcar sua presença. Mas não estiveram sozinhos, disputavam o controle da mão de obra indígena, territorial e a comercialização com holandeses, espanhóis, ingleses e franceses. E é dessa forma, com muita disputa de poder, interesses, acordos e tratados que será construída a história da Amazônia. No recorte aqui delimitado, trago uma reflexão da formação do Estado do Grão-Pará e Maranhão ao nível de contexto histórico, numa perspectiva da presença portuguesa na região para poder falar das Reformas Pombalinas no século XVIII.

A região denominada Estado do Grão-Pará e Maranhão só é assim chamada a partir de 1751 quando a cidade do Pará passa a ser sede administrativa do Estado¹. Anteriormente, a sede administrativa ficava em São Luís do Maranhão e era chamado de Estado do Maranhão e Grão-Pará (1621-1751). Em ambos os casos, sempre tiveram uma administração separada do Estado do Brasil que, como nos mostra Alencastro², essa divisão muito se explica por conta dos ventos da navegação na costa americana, tendo a região da Amazônia uma navegação mais favorável para se chegar à Portugal, ou seja, a comunicação com a metrópole funcionava melhor sob essa divisão administrativa. Farage³ acrescenta que essa configuração de divisão administrativa teve base num princípio geográfico, mas que configurou, no decorrer dos anos, numa diferença político-econômica entre as duas regiões.

¹ SANTOS, F. Vilaça dos. **O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)**. 441p. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

² ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

³ FARAGE, Nádia. **As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra: ANPOCS, 1991.

Enquanto o Estado do Brasil tinha uma economia focada nas grandes *plantations*⁴, utilizando fortemente a mão de obra escrava negra, a região do Estado do Grão-Pará e Maranhão explorava maciçamente a mão de obra escrava indígena e tinha sua economia na base do extrativismo⁵, apesar de que no século XVII houve uma tentativa de promover o sistema de *plantation* com base no açúcar e no tabaco, mas não teve condições de competir com as capitanias do nordeste brasileiro⁶. Diversos fatores contribuíram para isso, como os altos preços que seriam necessários para a efetivação de tais implementos, como a mão de obra escrava negra, que tinha para a região preços altíssimos se comparada ao Estado do Brasil. Por não ter uma atividade que fosse muito rentável, a região não parecia muito atraente para os novos colonos.

A economia da região esteve voltada para a extração das conhecidas “drogas do sertão” (frutos e raízes silvestres, cacau, baunilha, urucu, gengibre, entre outros); havia também a pesca e a viração de tartarugas. Uma característica da região é a ausência de circulação de moeda até metade do século XVIII, sendo o algodão e o cacau utilizados como moeda, tendo seu valor dependente das flutuações mercantis da Europa⁷.

Os que já viviam na região, os índios, eram considerados pelo padre Vieira, segundo Freire⁸, como “os pés e as mãos” da colônia, pois as drogas do sertão de que fala Farage⁹ eram extraídas com a força e conhecimento desses, tanto para exportação quanto para subsistência. Até então, essa era a mão de obra utilizada, tê-la sob domínio de acesso e controle é um grande ponto de disputa na história da Amazônia.

Sobre essa disputa podemos considerar aqui a Legislação Indigenista pré-pombalina que organizava a mão de obra indígena em duas divisões, os escravizados (obtidos em guerras justas ou através de resgates) e os livres (índios aldeados – de serviços de ordem religiosa, de Serviço Real ou de repartição - pelos missionários).

A disputa da mão de obra indígena era fervorosa entre missionários e colonos. A Companhia de Jesus detinha grande poder de decisão quanto à escravização com a Lei de abril de 1655 que determinava que os jesuítas eram responsáveis pelos Descimentos, Resgates e Guerra Justa, mas em 1661 os colonos conseguem expulsar os jesuítas após as queixas de que eles não liberavam a mão de obra necessária para os serviços¹⁰. Os jesuítas estiveram à frente na luta política quanto ao destino dessa população e tiveram grande influência na legislação indigenista do século XVII: “o jesuíta padre Antonio Vieira, com suas camas e sermões, ameaçou os colonos de irem diretamente pro inferno por escravizarem

⁴ Latifúndios monocultores escravistas agroexportadores.

⁵ CARDOSO, C. F. **Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

⁶ Farage, Nádia. Ob. Cit.

⁷ Nádia. **As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra: ANPOCS, 1991.

⁸ FREIRE, J. R. Bessa (cord). **A Amazônia Colonial (1616-1798)**. Manaus: BK Editora, 2008, p. 30.

⁹ Nádia. **As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra: ANPOCS, 1991.

¹⁰ FREIRE, J. R. Bessa (cord). Ob. Cit.

os índios”¹¹. Detinham o monopólio da mão de obra aldeada e estavam entre as empresas mais bem sucedidas na colônia¹².

A Companhia de Jesus conseguiu, com a lei de 1680, que se proibisse “toda e qualquer modalidade de escravização indígena” (FARAGE, 1991, p. 27)¹³, a restituição do controle das aldeias de repartição e a responsabilidade de introduzir negros africanos na região para trabalhar com os colonos, mas não cumpriu com o acordo de introduzir 500 escravos por ano e os negros que chegavam eram vendidos a preços muito elevados. Os colonos então se revoltam e em 1684 (Revolta de Beckman) conseguem novamente a expulsão dos jesuítas¹⁴.

O último momento que os missionários tiveram espaço na região foi em 1686 com o Regimento das Missões, que teve vigência até 1755, quando ocorre a abolição da escravidão indígena por guerra justa e os missionários reassumem o controle da mão de obra indígena¹⁵.

É importante acrescentar aqui a não passividade indígena diante desse quadro. É visível que a chamada ocupação da Amazônia foi algo muito maior do que uma ocupação. Freire¹⁶ a denomina como despovoamento, tendo em vista a quantidade de índios que foram exterminados nesse contato de guerra. Essa disputa pela mão de obra indígena deixa evidente a participação dos missionários na Amazônia, não somente com o intuito de evangelizar os índios, eles desempenharam um papel importante a serviço do mercantilismo português¹⁷.

Quanto à inserção da mão de obra escrava negra na região, Salles¹⁸ aponta que havia três modalidades definidas para essa inserção que passam a acontecer por volta de 1680. A primeira delas foi o chamado *assento* que acontecia através de contratos particulares na responsabilidade da Fazenda Real e que estabelecia a condução anual de escravos para Maranhão e Pará, mas que logo passará para modalidade de *monopólio*, de responsabilidade da Companhia de Comércio do Maranhão criada em 1682, se extinguindo em 1684, e a Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que só será criada no século XVIII. Por fim, a última modalidade é a *iniciativa particular*, que acontecia conforme a condição financeira desse particular em aventurar-se nessa empreitada. É importante acrescentar ainda, conforme Salles¹⁹ nos alerta, que essas modalidades não necessariamente

¹¹ FREIRE, J. R. Bessa (cord.) Ob. Cit., p. 32.

¹² FARAGE, N. Ob. Cit.

¹³ FARAGE, N. Ob. Cit., p. 27.

¹⁴ FREIRE, J. R. Bessa (cord.) Ob. Cit.

¹⁵ SAMPAIO, Patrícia M. **Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia**. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2011.

¹⁶ FREIRE, J. R. Bessa (cord.) Ob. Cit.

¹⁷ MAGALHÃES, M. G. S. D. **Amazônia o extrativismo vegetal no sul de Roraima: 1943-1988**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2008.

¹⁸ SALLES, Vicente. **O negro no Pará sob o regime da escravidão**. 1ª edição. Fundação Getúlio Vargas e Universidade Federal do Pará, 1971.

¹⁹ SALLES, Vicente. Ob. Cit.

te seguiam uma fase, elas aconteciam simultaneamente, não de forma cíclica e periodizada.

Para o período em que vigorou a Companhia do Comércio do Maranhão, ela teria o compromisso de inserir num período de 20 anos, 10 mil escravos e comercializá-los num valor de 100\$000 (cem mil réis). Como isso não aconteceu, ocorreu então as revoltas, como a já mencionada Revolta de Beckman (1684), por já estar proibido o acesso aos índios e sem haver a inserção dos cativos assumidos como compromisso da Companhia. Para Alencastro²⁰, a própria Companhia já foi criada numa situação de crise por conta da recessão econômica do comércio atlântico português e o não cumprimento da demanda local de mão de obra só agravou os problemas.

As políticas Pombalinas na Amazônia e a inserção do escravo africano no século XVIII

A partir de 1750, no período Pombalino e após assinado o Tratado de Madri, é que se verificam as principais mudanças na região do Grão-Pará. Entre essas, para articular a estagnação econômica da região, criou-se a Companhia Geral do Comércio do Maranhão e Grão-Pará (1755), assim como o fim da escravidão indígena substituída pela mão de obra escrava negra, a retirada temporal do poder dos missionários sobre os aldeamentos e depois a expulsão dos jesuítas, averiguando as denúncias de acumulação de riqueza e poder desses missionários.

Esse reformismo ilustrado foi implantado durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado que, durante a demarcação das fronteiras ao norte pelo Tratado de Madri, fez severas críticas aos missionários que sonegavam os índios necessários ao serviço da comissão demarcadora, persuadiu os colonos para que passassem a adquirir escravos africanos para poder liberar os escravos índios e proibir os resgates. É a partir de então que se define o Diretório dos Índios (1757) que, no tocante a ação de civilizar os índios, implementa algumas medidas como a criação de escolas para meninos e meninas, define as formas de pagamento pelos serviços dos índios, dá-lhes nomes português, introduz o vestuário e costumes do reino, ou seja, os tornam súditos do rei.

A ideia de não mais escravizar os indígenas tinha uma importância estratégica, visto que o Estado tinha como política indigenista a submissão dos índios como forma de criar um bom convívio com os portugueses e tratá-los como vassalos da Coroa portuguesa, na pretensão de evitar que os índios fizessem alianças com inimigos da Coroa. Como a própria Nádia Farage coloca, “a liberdade dos índios, nesse contexto, era certamente uma ficção política”²¹.

²⁰ ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²¹ FARAGE, N. Op. Cit., p. 47.

Souza Junior²² mostra que o ponto vital da política indigenista pombalina foi instituir o Diretório como momento de laicização da administração das povoações na região, afirmando que os índios eram incapazes de se gerirem por serem rústicos e ignorantes, necessitando assim de uma administração política e constituída com base nos pressupostos do despotismo esclarecido. Até então, essa administração era responsabilidade da Igreja, mais especificamente, a Companhia de Jesus. Com isso, a legislação indigenista que passou a ser implantada teve que fazer a integração dos índios na lógica colonial, através do Diretório dos Índios, sendo então responsabilidade do Estado a efetivação da inserção do índio dentro dessa lógica.

Nos anos de 1780, o Estado passou a exigir uma demanda bastante alta de mão de obra indígena, isso porque havia intensificado as construções de fortificações na Amazônia, num contexto em que houve um grande esvaziamento das povoações por fuga e por mortandade por conta das doenças²³. Precisavam da mão de obra indígena para guarnição das fortalezas, manutenção de estradas e pontes, para canoas de vigilância que cruzavam os rios. Essa grande retirada de índios para esse tipo de serviço acarretava prejuízo para os índios nos aldeamentos por conta da carência de suprimento alimentar, tendo em vista que ficavam poucos para dedicação à agricultura. Os que iam para essas expedições, muitas vezes, fugiam ou morriam no caminho.

Em síntese, a política pombalina no Estado do Grão-Pará e Maranhão tentou substituir o papel antes desempenhado pelos religiosos, aliando-se às lideranças indígenas para trazer seus grupos que ainda resistiam ao modo de vida nas povoações, transformá-los em vassallos da coroa portuguesa capazes de defender o domínio português na região e de fornecer mão de obra aos colonos²⁴.

Antes da criação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755), a Companhia de Comércio do Maranhão (1682) era responsável pela introdução de escravos na região. Chamboleyron²⁵ mostra que a inserção desses escravos negros na região se deu ao mesmo tempo em que aconteceu a lei de 1680, quando se determina a liberdade dos índios e então os moradores da região precisam de uma alternativa para mão de obra. Fato é que os preços desses escravos eram muito altos para os moradores, tornando-se muito difícil a obtenção dessa mão-de-obra (como já mencionado o caso da Revolta de Beckman) e em 1688, é revogada a lei de liberdade dos índios, permitindo-se então o resgate de índios prisioneiros em guerras intertribais.

Com a criação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755) tinha-se a ideia de que haveria uma inserção mais significativa do negro escravo na região.

²² SOUZA Jr, José Alves de. Negros da terra e/ou negros da Guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório. *Revista Afro-Ásia*, Bahia, n. 48, pp. 173-211, 2003.

²³ SOUZA Jr, José Alves de. Op. Cit.

²⁴ SAMPAIO, Patrícia M. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2011.

²⁵ CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico Equatorial: tráfico negreiro para Estado do Maranhão e Pará (séculos XVII e início do século XVIII) *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 26, n.º 52, 2006, pp.79-114.

Foi criada sob a intervenção e incentivo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador do Estado e irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo (Marquês de Pombal), responsável pelas políticas de ultramar. A ideia era que isso pudesse potencializar a colheita das drogas do sertão e desenvolver o cultivo de gêneros que dessem visibilidade à região²⁶. Acreditava-se que inserindo o negro escravo iria resolver os problemas de desenvolvimento do comércio do Grão-Pará e Maranhão, os problemas de mão de obra e os problemas entre jesuítas e colonos.

O que se observa ao analisar os números desse período é que a Companhia Geral não conseguiu o que propunha inicialmente, pois, segundo Carreira²⁷, no período de 1756 a 1774 foram introduzidos 21.648 escravos. Uma estimativa não muito distante a que é proposta pelo sistema de *Database Voyages*, que quantifica dentro de um período um pouco maior, 1751 a 1775, o desembarque de 22.927 negros. Após a extinção da Companhia, em 1777, manteve-se a estimativa de embarcados. É somente no início do século XIX, de 1804 a 1807, que ocorre uma inserção anual bem mais significativa ao comparar com o período de vigência da Companhia. Nota-se a diferença numérica de negros embarcados na África e de desembarcados na Amazônia, o violento e desumano trajeto de viagem ocasionou a morte de muitos desses negros, como é possível observar na tabela de estimativa de embarque e desembarque do sistema *Database Voyages*:

Tabela 1 - Número de cativos embarcados e desembarcados na Amazônia colonial (1755-1816)

	Brazil		Totals	
	Amazonia		Embarked	Disembarked
	Embarked	Disembarked		
1755	484	433	484	433
1756-1760	4,952	4,067	4,952	4,067
1761-1765	7,886	6,760	7,886	6,760
1766-1770	5,953	5,384	5,953	5,384
1771-1775	5,568	5,224	5,568	5,224
1776-1780	8,902	8,323	8,902	8,323
1781-1785	7,433	6,920	7,433	6,920
1786-1790	11,507	10,620	11,507	10,620
1791-1795	10,899	10,300	10,899	10,300
1796-1800	9,224	8,467	9,224	8,467
1801-1805	19,742	17,603	19,742	17,603
1806-1810	15,932	14,335	15,932	14,335
1811-1815	9,580	8,507	9,580	8,507
1816	1,631	1,463	1,631	1,463
Totals	119,693	108,406	119,693	108,406

Fonte:

²⁶ CARREIRA, António. *A companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

²⁷ CARREIRA, António. Op. Cit.

<http://slavevoyages.org/tast/assessment/estimates.faces?yearFrom=1755&yearTo=1816&disembarkation=801>

Uma explicação para esse aumento efetivo da inserção do negro africano na região durante os anos iniciais do século XIX é o fato de a Coroa ter incentivado a introdução de africanos na Capitania concedendo isenções de impostos já no final de 1778, logo após a extinção da Companhia²⁸. O que corrobora no entendimento da maior inserção do africano na região, como mostrado na tabela acima.

É preciso considerar que a quantificação do tráfico negreiro atlântico esteve sempre num debate polêmico e controverso que M'Bokolo²⁹ chama de “querela dos números”. A intenção de se quantificar o número total de africanos escravizados esbarra na falta de registros dos séculos XVI e XVII³⁰ e nas fraudes de grandes proprietários no registro do número real de escravos para enganar a tributação.

A estimativa global mais baixa até hoje (9 milhões e meio de africanos escravizados traficados para a América) é de Curtin, motivo de grandes polêmicas. M'Bokolo³¹ chama o trabalho de Curtin de “tentativa revisionista” da escola minimalista, que contraria os maximalistas, cujos cálculos variam de 20 e 40 milhões de africanos escravizados introduzidos na América.

Sampaio afirma que a presença do negro escravo nessa região “possibilitou uma certa redistribuição das hierarquias e das próprias fronteiras para delimitação das desigualdades sociais”³². Cita o exemplo dos índios que, do ponto de vista hierárquico, tinham um status diferenciado do negro por serem legalmente livres, chegando a ter casos em que a população indígena que exercia cargos e postos tinha acesso à propriedade de homens e mulheres africanos. É o caso de Barcelos em 1786, no Rio Negro, que em propriedades pertencentes aos índios foi possível encontrar 130 negros escravos³³.

Ser negro na Amazônia colonial: conflitos, resistência e adaptação

²⁸ SAMPAIO, Patrícia M. **Espelhos Partidos**: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2011.

²⁹ M'BOKOLO, Elikia. **África Negra**: história e civilizações. Tomo I (até o século XVIII). São Paulo: Casa das Áfricas, 2009.

³⁰ SILVA, Daniel B. Domingues da. Brasil e Portugal no comércio atlântico de escravos: um balanço histórico e estatístico. In: Roberto Guedes (Org.). **África**: Brasileiros e Portugueses. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013. p. 49-66.

³¹ M'BOKOLO, Elikia. Op. Cit. p. 329-330.

³² SAMPAIO, Patrícia M. **Espelhos Partidos**: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2011. p. 100.

³³ GOMES, F. S. **A hidra e os pântanos**: quilombos e mocambos no Brasil (sécs. XVII-XIX). 1997. 773p. Tese (doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 1997.

Agrada-me muito os termos usados por Silva³⁴ ao fazerem referência ao tráfico atlântico, “migração forçada” e “exílio forçado”. O uso desses termos nos dá uma ideia maior da participação dos africanos para a construção da História do Brasil e, especificamente, da Amazônia quando trazidos como mercadorias para esse outro lado do Atlântico. Vai além da questão escravista e acompanha a ideia de Alencastro³⁵ ao falar de uma História do Brasil formada pelo atlântico sul. É o momento que a historiografia dá visibilidade as minorias sociais, um momento de reconstrução da História sendo feita também pelo homem comum, não apenas pelo colonizador ou grandes homens.

Sobre o ser africano, Silva³⁶ fala para que “não esqueçêsemos o exílio forçado, a humilhação e o sofrimento, mas que também lembrássemos a criatividade com que se deu a uma terra que logo fez sua, ocupou com seu trabalho e encharcou de beleza” (p. 164). Seguindo então essa orientação, proponho uma reflexão quanto a essa criatividade africana em se reinventar, resistir e adaptar-se ao sistema colonial no século XVIII.

Falar de uma hierarquia dentro do sistema colonial da Amazônia é perpassar para a reflexão de considerações já levantadas no primeiro capítulo. Dentro da lógica colonial, a partir da Reforma Pombalina, a inserção do índio na categoria de membro da administração colonial com a criação do Diretório dos Índios, era uma estratégia de trazê-lo para dentro do sistema e torná-lo um aliado, sendo súdito da Coroa Portuguesa. Nesse processo, é possível ver índios assumindo postos de ofícios, como de vereadores, ou seja, integravam a administração local e participavam de tomada de decisões com as outras autoridades coloniais. Esse poder era dividido com diretores, câmaras, párocos e os índios representavam o poder de Principais³⁷. Segundo Domingues³⁸, esse poder nem sempre estava em equilíbrio, mas é importante observar que as autoridades portuguesas consideravam os privilégios dos oficiais índios para garantir que se consolidasse o governo das vilas. Os principais, como chefes indígenas, atuavam na política de vigilância mútua entre diretores e intermediavam os interesses entre Coroa e os outros índios³⁹.

O colono tem todo o aparato colonial que o conduz e rege. Esses colonos portugueses eram na “maioria pequenos camponeses sem terra do norte de Portugal, filhos de portugueses do nordeste do Brasil, soldados, marinheiros, corsários, mercadores, administradores de enclaves lusos e, sobretudo, degregados punidos com o exílio”⁴⁰. Pode-se dizer que suas funções estão acima das de índios e negros. Considerando o recorte temporal em questão, os colonizadores sentiram-se prejudicados quando o Marquês de Pombal intro-

³⁴ SILVA, Alberto da Costa e. **Um Rio Chamado Atlântico: A África no Brasil e o Brasil na África**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira: 2011.

³⁵ ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

³⁶ SILVA, Alberto da Costa e. Op. Cit. p. 164.

³⁷ Eram lideranças indígenas reconhecidas pelo governo colonial.

³⁸ DOMINGUES, A. **Quando os índios eram vassalos**. Colonização e relação de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa, CNCDP, 2000.

³⁹ ROCHA, A. R. **Os oficiais índios na Amazônia Pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)**. Dissertação Programa de Pós-graduação em História da UFF, 146 p. 2009.

⁴⁰ FREIRE, J. R. Bessa (cord). **A Amazônia Colonial (1616-1798)**. Manaus: BK Editora, 2008. p. 43.

duziu o Diretório dos Índios e passou a controlar o uso da mão de obra indígena e incentivar a compra da mão de obra escrava negra. Sabe-se que antes do Diretório já existia simultaneamente o uso da mão de obra escrava negra e indígena, mas é com Pombal que o incentivo ao uso da escravidão negra é intensificado e alterado a forma como se podia usar o trabalho do indígena.

Dentro dessa lógica, não é difícil pensarmos que ser índio dentro dessa sociedade hierarquizada era melhor do que ser negro. O termo negro “[...] tinha no uso diário o significado de escravo [...] e se aplicava até aos índios escravizados, ‘negros da terra’”, termo esse que é proibido de ser usado para referir-se aos índios nas Reformas Pombalinas⁴¹. Ou seja, o negro é escravo e nesse contexto, usar o termo escravo para um índio era uma ofensa, já que naquela circunstância ele era um súdito da Coroa, como reafirma Cunha, que naquele contexto, “escravo era negro, e preferencialmente africano [...]”.

No ano de 1752, numa carta de Mendonça Furtado⁴², governador do Grão-Pará, ele denunciava ao rei o descumprimento de uma lei imposta ao Estado do Brasil em 1741 e no Estado do Grão-Pará e Maranhão em 1750, que determinava como pena aos escravos que haviam sido encontrados em quilombos que estes fossem marcados a ferro. A denúncia em carta refere-se ao uso da mesma pena sendo aplicada aos índios que achavam-se em mocambos e pedia que estes índios “não pudessem de sorte nenhuma ser marcados como pretos”; e Mendonça Furtado acrescenta ainda, de forma descritiva, como era tal prática:

É costume, maior parte desses moradores, que fugindo algum desses índios, a quem eles chamam de escravos, ou fazerem-lhes outro qualquer delito que a eles lhe pareça, mandarem-nos amarrar e com um ferro em brasa, ou com uma lanceta, abrirem-lhes com tirania o nome do suposto senhor no peito, e como muitas vezes as letras são grandes, é preciso escreverem-se duas regras, cujos tormentos sofrem os miseráveis índios sem remédio humano⁴³.

Em toda a carta do governador é notória a indignação com o tratamento dado aos índios, que seriam tratamentos para escravos. Nesse trecho da carta, vemos que ele é categórico ao afirmar que esses moradores referem-se aos índios como escravos e agem como senhores, como donos deles. Há uma proteção e indignação com vista humana ao índio e uma acomodação e aceitação ao que refere-se ao tratar o negro.

Retomando aqui o que Sampaio⁴⁴ chama de redistribuições hierárquicas que delimitaram as desigualdades sociais, a autora nos mostra como a propriedade escrava tornou-se um indicador disso. No final do século XVIII, a legislação dizia que quem tivesse propriedade escrava estaria isento do trabalho obrigatório nos corpos de serviço. Ou seja,

⁴¹ CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros, estrangeiros**: os escravos libertos e sua volta à África. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 111.

⁴² Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1792, transcrita em MENDONÇA, 1963, vol. 1, p. 388.

⁴³ Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1792, transcrita em MENDONÇA, 1963, vol. 1, p. 388.

⁴⁴ SAMPAIO, Patrícia M. **Espelhos Partidos**: etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2011.

estaria excluído do recrutamento: “ser proprietário significava garantir a liberdade, assegurar sua mobilidade espacial com menores restrições [...]. Sobreviver não era um milagre: era política”⁴⁵.

Lara⁴⁶ nos mostra que a cor da pele era uma das “marcas simbólicas de distinção social”. Isso indicava um grau de ligação direta ou indireta com a escravidão. Os termos “negro”, “cafuzo”, “pardo”, “preto” e “crioulo” serviam também para legitimar essa distinção e determinar que aquela pessoa não era uma branca. Mesmo nos anos finais do período colonial, as pessoas de cor que conquistavam sua liberdade carregavam consigo essa marca dentro dos termos que lhes eram dados. Como explica Guedes⁴⁷ sobre a função da categoria “pardo livre” que tinha seu significado intencionado a sinalizar “para a ascendência escrava africana, assim como a condição ‘cristão novo’ antes sinalizara para a ascendência judaica. Era, assim, condição de diferenciação em relação à população escrava e liberta, e também de discriminação em relação à população branca; era a própria expressão da mancha de sangue”⁴⁸.

Ainda considerando as definições dos termos no período colonial, Lara⁴⁹ fez um estudo muito interessante dos termos utilizados e reflete, a partir de obras do início do século XVIII, os significados empregados a eles. As reflexões quanto aos termos “negro” e “preto” como pensamento da época nos mostra diferenciações no seu uso. No dicionário utilizado por Lara (2007), escrito por Bluteau⁵⁰, a definição dada para “negro” refere-se a quem é filho ou filha de negros ou nascidos em “terra de negros” e acrescenta como exemplo de uso da palavra dizendo que “[...] chamamos de negro toda a coisa que nos enfada”⁵¹; porém, a definição não faz referência a ser escravo, enquanto que o termo “preto” está referenciado como “também se chama o escravo preto” e acrescenta ainda o verbete “pretinho” como “o mesmo que pequeno escravo”⁵².

Dentro de uma análise de registro do período colonial, Lara⁵³ mostra que essas definições não estavam engessadas e que sofriam oscilações quando usadas. Os termos “preto” e “negro” oscilavam quando usados para se referirem a escravos, é possível ver nos registros cotidianos o uso dos dois termos para falar de escravos. A ambiguidade no uso de tais termos é reveladora, como diz a autora, pois “a cor da pele estava associada à con-

⁴⁵ SAMPAIO, Patrícia M. Op. Cit. p. 111.

⁴⁶ LARA, Silva H. **Fragmentos Setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 144.

⁴⁷ GUEDES, Roberto. **Sociedade escravista e mudança de cor**: Porto Feliz, São Paulo, século XIX. In: Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. EDUFES, Vitória, 2006. p. 457-458.

⁴⁸ GUEDES, Roberto. Op. Cit.

⁴⁹ LARA, Silva H. Op. Cit.

⁵⁰ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino**, 10 vols. Coimbra: Colegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728.

⁵¹ BLUTEAU, Raphael. Op. Cit. p. 703.

⁵² BLUTEAU, Raphael. Op. Cit. p. 723.

⁵³ LARA, Silva H. Op. Cit. p. 143-144.

dição que separava a liberdade da escravidão”. Guedes⁵⁴ também nos mostra isso, ao dizer que no Brasil colonial a cor da pele não se resume à cor da pele, ela expressa a condição social do indivíduo, como o caso do “pardo” que expressava um distanciamento da escravidão e afirmação de liberdade, que nas gerações mais adiante vai referir-se aos filhos de forros, ou seja, descendentes de escravos nascidos livres. Em síntese, “a projeção social remonta à escravidão e prolonga-se na liberdade”.

Bluteau define sob o termo “escravo forro” como “aquele a quem o seu próprio senhor tem dado liberdade” e acrescenta “que já não atende a pessoa que lhe deu liberdade”⁵⁵. Mas é preciso levar em consideração as observações feitas por Lara ao afirmar que mesmo num processo de “liberdade”, esses ex-escravos precisam manter um laço entre seus ex-senhores por conta das dificuldades encontradas em muitos casos para provar sua liberdade, pois muitas vezes não era possível ir muito distante do local onde era conhecido para não correr o risco de serem presos sob a suspeita de serem escravos e não conseguirem provar que eram livres ou forros, ou seja, estar distante do local de onde era conhecido como pessoa livre e confundido com um escravo fugido fazia com que “a cor de sua pele o coloque sob suspeição”⁵⁶.

Quanto aos termos “mulato” e “pardo”, eles ganham uma noção pejorativa quando ligada a ideia de ‘baixo nascimento’⁵⁷, já que seu conceito, desde Bluteau, esta relacionado à ideia de mistura que “vem de mulo, animal gerado de duas outras diferentes espécies”⁵⁸ e não fazia nenhuma alusão à ideia de relação com a escravidão, porém, no geral, é seu ‘defeito de sangue’ mestiço, e não a associação com animais, que não lhe permite ocupar cargos administrativos e da justiça⁵⁹.

A existência de uma estratigrafia social da classe escrava. Explica que a escravidão brasileira, inserida dentro de uma sociedade de classes fechadas na qual suas fronteiras limitavam à mobilidade social, para os escravos essa mobilidade só era possível através de alforria ou resistência. A estratificação social “diversificava os seus membros em níveis *status* de acordo com as exigências da divisão do trabalho”⁶⁰. As principais categorias eram “escravos do eito e de atividades extrativistas”, “escravos na mineração”, “escravos domésticos ou nas cidades ou nas casas-grandes”, “escravos de ganho nas cidades” e “outros tipos de escravos”, que englobava os escravos do Estado, de conventos, de igrejas, soldados, de canto e reprodutores.

Esse aspecto de definições e estratificações nos ajuda a entender a organização dada pelo colonizador dentro dessa sociedade. Mas, vejamos como que o negro, mesmo sendo visto sob determinada ótica, conseguiu adaptar-se e interagir nesse sistema colonial.

⁵⁴ GUEDES, Roberto. Op. Cit. p. 453-454.

⁵⁵ BLUTEAU, Raphael. Op. Cit. p. 182

⁵⁶ LARA, Silva H. Op. Cit. p. 146.

⁵⁷ LARA, Silva H. Op. Cit. p. 137.

⁵⁸ BLUTEAU, Raphael. Op. Cit. p. 628.

⁵⁹ LARA, Silva H. Op. Cit.

⁶⁰ MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2013. p. 152.

Capitania do Grão-Pará e Guiana Francesa: a fronteira como espaço de resistência e conflitos

A região litorânea da Capitania do Grão-Pará causava uma preocupação por conta da fragilidade na segurança de fronteira. A região hoje denominada Amapá, que ainda mantém a fronteira geográfica com a Guiana Francesa, é composta de terras baixas com manguezais do sudeste da Guiana Francesa, com pouca terra fértil e de navegação marítima difícil. Apesar dessas dificuldades geográficas, o que predomina na análise histórica da região são os conflitos fronteiriços⁶¹. Nesse sentido, consideramos todas as questões dentro de um espaço de conflitos entre colonizador, negros e índios, a resistência pensada por esses sujeitos dentro desse sistema e como se deu o desenrolar das questões propostas.

É recorrente nas documentações do período a preocupação com uma suposta invasão francesa à região do Grão-Pará. Fato é que se tratava de uma fronteira desprotegida e de difícil controle. É possível perceber tal preocupação na carta de 1785, do governador do Grão-Pará Martinho de Souza e Albuquerque (1783-1790) ao Secretário de Estado e Negócios Estrangeiros e da Guerra (Martinho de Melo e Castro) alertando sobre notícias de que “para o Cabo do Norte se dirigirão algumas Fragatas Francezas [...] em outra ocasião repeti; os exemplos que a historia nos offerece d’estes ambiciosos vizinhos junto com a importancia da Praça de Macapá [...]”⁶².

O receio de uma possível tomada francesa era tanto que se arquitetou durante anos uma invasão à Guiana Francesa para tomar posse da região, como fica claro na carta de Francisco de Souza Coutinho de 1797, que lista uma descrição de fazeres para obtenção de sucesso na invasão e que “[...] para atacar aquella Colonia com esperança de felicidade no successo, é preciso uma Força de mar bastante para bloquear o Porto, e para resistir às Embarcações que lá estiverem capazes de o defender [...]”. Noutra carta do mesmo ano, ele fala da tropa regular da guarnição de Caiena, que o maior número dela é composto por negros e que eles estavam acostumados a usar armas e artilharias e os compara aos índios no Brasil, “[...] que de ordinário não resistem ao simples estrondo”⁶³.

Segundo Gomes⁶⁴, no final das contas, Caiena acabou sendo tomada pelos portugueses (1809-1817), o que não pareceu ter sido muito difícil de ser feito, pois, em 1795, o Governador Souza Coutinho dizia que após a oficialização do decreto que aboliu a escravidão na Guiana Francesa (1794), os franceses que tinham escravos torciam para que os

⁶¹ CARDOSO, C. F. **Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas**: Guiana Francesa e Pará (1750-1817). Rio de Janeiro: Graal, 1984.

⁶² Carta de Martinho de Souza e Albuquerque, 1785, transcrita em GOMES; QUEIROZ; COELHO, 1999, p. 19.

⁶³ Carta de Francisco de Souza Coutinho, 1797, transcrita em GOMES; QUEIROZ; COELHO, 1999, p. 68.

⁶⁴ GOMES, F.S.; MARIN, Rosa E. A. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII). **Revista de História**, São Paulo, n. 149, pp. 69-107, dezembro 2003.

reduzissem “à sua condição anterior” e que “os Brancos estavam nas circunstancias acima referidas esperançosos somente na hora em que chegassem os Inglezes, Hollandezes, ou os Portuguezes” e até mesmo o Comissário Civil vinha “facilitando a conquista d’aquella Colonia quanto pôde”⁶⁵.

Havia ainda uma preocupação com a penetração da ideologia revolucionária francesa com ordem de precaução com os ‘aliciadores ideológicos’. A ideia era que viria pelas fronteiras da Guiana Francesa, após Caiena ter se tornado mais uma colônia abolicionista, informações e influências para a deserção dos escravos. Para tanto o governador Francisco de Souza Coutinho (1792) diz que desde que havia tomado posse do governo não tinha “[...] perdido de vista reconhecer com a precisa circumspeção se com efeito se havião introduzido, ou se havia quem introduzisse por qualquer modo as perniciosas maximas, e abominavel Doutrina, de que pudesse resultar consequencia, que fosse necessário prevenir a tempo [...]”⁶⁶. O receio era de que os cativos entrassem em contato com as ‘idéias perigosas’ das revoluções da França, de São Domingos e das insurreições na Guiana⁶⁷.

Há um caso interessante registrado num ofício português de 1795 que referia-se à entrada na fronteira portuguesa de um francês, morador de Caiena, chamado Jacques Caramel Franciz, de 41 anos de idade, juntamente com sua esposa Victoria Bernar (natural do Oiapoque), uma enteada, três filhos, uma índia chamada Marianna e uma escrava chamada Arsenia. Ele havia respondido a um processo na Guiana Francesa por conta da intimidade que mantinha com os vizinhos portugueses e havia sido absolvido, mas mesmo assim dizia temer pela sua segurança e de sua família. Pedia exílio em território português garantindo tornar-se súdito do rei português. Considerando que, Jacques era um escravista e que naquele contexto a Guiana Francesa estava libertando seus escravos (1794), não é de se estranhar que quisesse exílio em território português. Francisco de Souza Coutinho dizia acreditar na sua sinceridade e intenção de estabelecer “[...] lavoura, e de recuperar por elle os escravos que perdeo pelo Decreto que os constituiu livres [...]”⁶⁸. Não nos causa estranheza o caso de Jacques, pois, como dito anteriormente, muitos franceses desejavam e torciam por uma invasão portuguesa na região de Caiena a fim de estabelecer novamente a escravidão. Jacques não esperou que isso acontecesse e adiantou-se indo oferecer serventia a Coroa Portuguesa e restaurar-se como dono de escravos.

Outro ponto importante da fronteira é com relação as fugas de ambas partes da região. Nos séculos XVIII e XIX, nas regiões do Maranhão e Grão-Pará foram descobertas mais de oitenta organizações de fugitivos (KLEIN; LUNA, 2010)⁶⁹. Nos anos de 1762 à

⁶⁵ Carta de Francisco de Souza Coutinho, 1797, transcrita em GOMES; QUEIROZ; COELHO, 1999, p. 26-27.

⁶⁶ Carta de Francisco de Souza Coutinho, 1792, transcrita em GOMES; QUEIROZ; COELHO, 1999, p. 89.

⁶⁷ GOMES, F.S.; MARIN, Rosa E. A. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII). **Revista de História**, São Paulo, n. 149, pp. 69-107, dezembro 2003

⁶⁸ Carta de Francisco de Souza Coutinho, 1795, transcrita em GOMES; QUEIROZ; COELHO, 1999, p. 73.

⁶⁹ KLEIN, H.S.; LUNA, F. Vidal. **Escravidão no Brasil**. São Paulo: Edusp, Imprensa Oficial, 2010.

1801, foram encontrados 16 mocambos nos quais viviam juntos índios e negros⁷⁰. A preocupação com essas fugas era uma constante, em 1790 o governador Souza Coutinho reclamava dos escravos “facinorosos” que causavam muito “dezassocego”⁷¹ por conta das fugas e que só em Macapá faltavam setenta e que haviam atravessado a fronteira para Caiena. Em carta de 1795 do Governador Souza Coutinho ao Governador Geral de Caiena firmou-se o acordo de devolução de escravo fugido sempre que requerido pelo comandante português da fronteira, ficando pendente a decisão de escravos fugidos anteriormente ao acordo⁷².

Era uma tentativa de frear as fugas e recuperar os negros fugidos. Mas era preciso considerar que após ter feito uma fuga, esse negro tinha contato com outra forma de sobrevivência na região, com outros negros e índios; este não era mais o mesmo, ele viu que havia uma possibilidade de resistência dentro deste sistema e que esta fronteira não era estática se a considerarmos não somente como uma fronteira territorial, mas como um “campo de relações sociais, culturais e políticas”⁷³.

Carneiro trata esse aspecto como uma “síntese dialética”, para ele quando falamos da resistência, ela foi um “Movimento contra o estilo de vida que queria lhe impor, o quilombo mantinha a sua independência à custa das lavouras que os ex-escravos haviam aprendido com os seus senhores e a defendia quando necessário, com as armas de fogo dos brancos e os arcos e flechas dos índios”⁷⁴. Um processo de transculturação dentro da organização de sobrevivência e resistência, na qual se resistia a uma sociedade que o oprimia utilizando o que foi ensinado dentro dela, juntamente com o que já conheciam em suas vidas africanas.

⁷⁰ SOUZA Jr, José Alves de. Negros da terra e/ou negros da Guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório. *Revista Afro-Ásia*, Bahia, n. 48, pp. 173-211, 2003.

⁷¹ Carta de Francisco de Souza Coutinho, 1790, transcrita em GOMES; QUEIROZ; COELHO, 1999, p. 20.

⁷² Carta de Francisco de Souza Coutinho, 1795, transcrita em GOMES; QUEIROZ; COELHO, 1999, p. 24.

⁷³ GOMES, F.S.; MARIN, Rosa E. A. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 149, pp. 69-107, dezembro 2003. p. 71.

⁷⁴ CARNEIRO, Edison. *Ladinos e crioulos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964. p. 34.



Perfis camarários de uma capitania periférica: Os *Homens Bons* na câmara da cidade do Natal (1720-1759).

Kleyson Bruno Chaves Barbosa
Mestrando em História (UFCE)

Introdução

Neste artigo, direcionou-se a análise para os camarários de Natal que ocuparam os postos de procurador (um por ano), vereador (três por ano) e juiz ordinário (dois por ano), entre os anos de 1720-1759. Tal recorte temporal explica-se por estar compreendido entre o final da chamada *Guerra dos Bárbaros* na capitania do Rio Grande (1720) e o momento em que Natal deixou de ser a única localidade com foros de municipalidade (1759), e, portanto, a ser a única a possuir uma câmara municipal nesta capitania periférica. Dessa forma, buscou-se, a partir das cartas patentes registradas nos livros de cartas e provisões do Senado da Câmara do Natal, dos termos de vereação produzidos pelos camarários da cidade do Natal, e dos registros de casamento assentados na Matriz de Nossa Senhora da Apresentação (1727-1752), perceber quem eram esses indivíduos considerados aptos para assumir os postos de governança local na capitania do Rio Grande¹. Estes eram os *homens bons*, destacados na sociedade em que viviam, ocupando patentes de ordenança, e também postos camarários, além de outras distinções frente aos demais dessa mesma sociedade. Deve-se recordar de que Natal era uma cidade que estava inserida no império ultramarino português, e mesmo enquanto uma localidade periférica, esses camarários também estavam embebidos de valores e normas que norteavam o Antigo Regime, em uma sociedade altamente hierarquizada, baseada na lógica de distinções e privilégios, movida por uma *economia do bem comum*².

Pôde-se contabilizar o número de 150 indivíduos indicados para ocupar os três principais postos camarários (totalizando seis) nesse período de 40 anos analisados. Destes, 128 vieram a ocupar de fato um cargo camarário, visto que os 22 restantes tiveram algum tipo de impedimento, fosse por motivo de doença, crime, isenção, entre outros, embora tivessem sido eleitos. Nesses 150, incluem-se tanto os que foram eleitos pelo

¹ Neste trabalho, não foi possível inserir as tabelas e os gráficos para esta análise, devido a extensão-limite do trabalho. Entretanto, os dados encontrados e analisados foram descritos ao longo do trabalho.

² FRAGOSO, João. A Formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp.29-71.

sistema de eleição normal, o de pelouros, como aqueles que saíram em eleição de barrete, visto o impedimento de algum oficial. Com isso, buscou-se considerar quais eram os indivíduos que estavam sendo considerados aptos a ingressar na câmara nesse momento, mesmo que não tenham vindo a ocupar o posto de fato. Assim, buscou-se analisar a ocupação dos camarários; a naturalidade destes funcionários régios; a frequência dos mesmos nos postos camarários, e, portanto, a rotatividade nestes postos; a ascensão hierárquica na estrutura administrativa camarária, indo de procurador ao cargo mais disputado, que era o de juiz ordinário; e os tipos de impedimentos para o acesso a esses postos, com especial destaque para as relações familiares entre os camarários³.

Os cargos camarários principais eram escolhidos pelo sistema de pelouros, que de acordo com as *Ordenações Filipinas* (1603), todo ano, antes do fim do mandato dos oficiais que servissem nas câmaras, uma nova eleição deveria ser realizada, para a escolha de juízes, vereadores, e demais oficiais que compusessem essa instituição. Os *homens bons* da localidade elegeriam a cada três anos seis eleitores, que por sua vez, escolheriam os representantes para servirem nos principais cargos municipais, distribuídos em três listas que seriam abertas no ano anterior do exercício do mandato dos oficiais⁴.

Segundo Charles Boxer, o Senado da Câmara e a Santa Casa de Misericórdia eram instituições típicas do império marítimo português, tendo ajudado a manter unidas as diversas colônias de Portugal. O autor utiliza a frase célebre de que as duas instituições eram os pilares gêmeos da sociedade portuguesa do Maranhão até Macau, sendo ocupadas por membros que compunham as elites coloniais. Assim, os conselhos municipais coloniais embora possuíssem diferenças em relação às reinóis, compartilhavam fortes semelhanças. Essas elites coloniais, diferentemente de funcionários régios enviados por prazos determinados, garantiam a fixação do projeto colonial português⁵. Russell-Wood afirmou que as Câmaras, fossem aquelas localizadas em vilas proeminentes, como Goa e Bahia, ou em municipalidades como Massangano e Cachoeira, eram ambas modeladas por suas contrapartes em Lisboa e Porto, possuindo pequenas variações locais

³ Ressalta-se que nem todo almotacé foi um juiz ordinário, procurador ou vereador posteriormente, mas que este era um cargo importantíssimo. Embora não se tenha feito uma listagem de todos os indivíduos que foram almotacés nesse período, a análise ocorreu de maneira inversa, observando-se todos os juízes ordinários, procuradores ou vereadores que foram almotacés, que correspondeu a cerca de 70% dos 150 indivíduos citados. Isso se explica, pois em apenas um ano, deveriam atuar cerca de 12 almotacés, visto que dois almotacés eram escolhidos para atuar durante dois meses, sendo que os seis primeiros meses do ano correspondiam aos camarários que teriam atuado no ano anterior. Assim, tornou-se inviável nesse momento analisar todos que foram almotacés, entretanto, fazendo o caminho inverso apontado, pôde-se contribuir para a análise, visto que cerca de 40% dos que ocuparam os chamados cargos principais, estiveram antes ocupando o posto de almotacé, o que revela a importância de tal função como propulsor de uma carreira política.

⁴ **ORDENAÇÕES Filipinas**. Livro 1 Tit. 67: Em que modo se fará a eleição dos juízes, vereadores, almotacés e outros oficiais. Disponível em: < <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l1p155.htm>>. Acesso em: 29 out. 2015.

⁵ BOXER, Charles. Conselheiros municipais e irmãos de caridade. In: _____. **O Império ultramarino português 1415-1825**. Charles Boxer; tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 286-298.

quanto à composição, estatutos e termos de referência. Portanto, para o autor, as câmaras possibilitavam a garantia de estabilidade em um império que era extremamente móvel⁶.

Tendo em vista isto, nesta parte, assim como por todo o trabalho, buscou-se pensar esses indivíduos que compuseram a câmara da cidade do Natal relacionados ao contexto do império ultramarino português, localizados em uma região periférica, mas em constante confluência com os valores que norteavam a sociedade hierárquica de *Antigo Regime*, que se refletiram também nos perfis camarários da cidade de Natal. Ressalta-se a questão periférica, pois conforme afirmado por Gabriel Parente, que analisou a câmara da vila de Aracati, no Siará Grande, as análises desenvolvidas em centros como Salvador, Rio de Janeiro e Recife, não devem ser estendidas absolutamente a outras realidades espaciais da colônia, visto que os grupos sociais que se ligavam às dinâmicas de poder eram outros, assim como a posição periférica conferir uma outra realidade no ordenamento hierárquico dos espaços⁷.

Perfis camarários de uma capitania periférica e dinâmicas de rotatividade

Se Carmen Alveal percebeu que apenas cerca de 20% dos camarários exerceram mais de uma vez os principais postos camarários, na segunda metade do século XVII⁸, para o período aqui estudado (1720-1759), nota-se como houve uma mudança em relação a isto, aumentando-se a participação e revelando uma maior fixação das famílias na capitania do Rio Grande. Aliás, como a própria autora argumentou, na segunda metade do XVII, a câmara do Natal seria um espaço a ser consolidado. Lembra-se que a Câmara volta a ter suas atividades em funcionamento apenas em 1662, após o período holandês, passando já por um momento conturbado em seguida, que foi a *Guerra dos Bárbaros*.

Entre os anos de 1720-1759, observa-se a quase totalidade dos cargos camarários (dois juízes ordinários, um procurador e três vereadores) ocupados por oficiais de ordenança. Entre os 150 diferentes nomes listados para ocupar um dos cargos de oficiais camarários, apenas 18 nomes não constavam referência à ocupação, sendo o restante citado com pelo menos uma patente de ordenança. Ainda existiam quatro nomes que foram apresentados como licenciados e um nome como doutor, sendo que apenas um licenciado não obteve também a patente de ordenança. Portanto, a câmara da cidade do Natal continuava sendo ocupada por oficiais que possuíam postos oriundos de patentes de ordenança em

⁶ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O Governo Local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural". In: **Revista de História**. São Paulo: Vol. LV, Nº109, ano XXVIII. p. 27.

⁷ NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)**. Dissertação de Mestrado (História) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: 2010. p. 147

⁸ ALVEAL, Carmen. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Helder; SANTOS, Rosenilson (Orgs.). **Capitania do Rio Grande**. Histórias e colonização na América portuguesa. João Pessoa, Natal: Ideia Editora, EDUFRN, 2013. p. 41-43.

quase sua totalidade, após cerca de duas décadas, assim como Alveal havia percebido para a segunda metade do século XVII.

As Ordenanças eram circunscrições de recrutamento e treino milicial existentes em toda monarquia portuguesa, durante o século XVIII. Todos os homens capazes, acima de 16 anos, excetuando-se, portanto, os velhos e os privilegiados, poderiam ser recrutados. Assim, não é algo incomum que a maioria dos oficiais de câmara tivessem postos de ordenanças, sendo uma regra para as várias partes da colônia. Nuno Gonçalo Monteiro destacou que as Ordenanças correspondiam a uma fonte de poder na esfera local. O autor destacou haver uma correlação entre o poder camarário e a hierarquia nos postos de ordenanças, sendo estes últimos influenciados pela Câmara, assim como pela interferência variável de outras instâncias, como os governos militares. Embora não recebessem remuneração aqueles que ocupavam seus postos, assim como os camarários, os oficiais de ordenança controlavam um fator importante de intimidação que poderia interferir na vida das pessoas, que era o recrutamento militar. Assim, a imagem perpetuada de poderosos locais que realizavam prepotências confundia-se com estes oficiais de ordenanças, que possuíam uma grande autonomia se comparada à hierarquia militar, transformando-os em um polo autônomo de poder ao nível local⁹.

Arthur Curvelo, ao estudar a câmara de Alagoas do Sul, percebeu que entre 1668-1680 não havia nenhum militar de carreira que estivesse servindo na câmara, mas, como em Natal, apenas patentes de ordenança. O autor destacou o caráter dessas companhias que eram efetivamente postas em ação somente caso houvesse invasão do território¹⁰. Para o caso de Porto Alegre do Rio Grande de São Pedro (1774-1794), Adriano Comissoli também percebeu uma correlação entre os postos de ordenanças e os camarários, tendo a maioria dos que ocuparam postos militares ocupado o cargo de capitão, fosse na companhia de Ordenanças ou em outro tipo de tropa. Os oficiais de ordenanças correspondiam um expressivo dado de 46,1% dos militares envolvidos com a câmara nesse período. O autor concluiu que pelo fato de os membros da elite mais frequentes na câmara de Porto Alegre serem também oficiais de Ordenanças indica que estes cargos se complementavam, além de garantir um determinado status nessa localidade¹¹. Michelle Brandão, para a Vila do Carmo, percebeu haver uma relação entre o posicionamento hierárquico do indivíduo na Câmara e a patente militar que este possuía, sendo o de juiz ordinário o que possuía patentes mais elevadas, seguidos do vereador, e do procurador, possuindo patentes mais baixas na hierarquia militar¹².

⁹ MONTEIRO, Nuno. Os Concelhos e as Comunidades. In HESPANHA, História de Portugal, p. 273-274.

¹⁰ CURVELO, Arthur. **O senado da câmara de Alagoas do Sul: governança e poder local no Sul de Pernambuco (1654-1751)**. Dissertação em História (Mestrado). Recife: UFPE, 2014. p. 95.

¹¹ COMISSOLI, Adriano. **Os "homens bons" e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. Dissertação de Mestrado em História. UFRJ: 2006. p. 75-78.

¹² BRANDÃO, Michelle Cardoso. **Forjando status e construindo autoridade: perfil dos homens bons e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-1736)**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Juiz de Fora: 2009. p. 85.

Na câmara de Natal, 132 indivíduos (88%) dos 150 nomes listados ocuparam postos de oficiais de ordenança. Observando-se as patentes de ordenança concedidas na capitania do Rio Grande a esses camarários, conseguiu-se perceber uma trajetória de ascensão, indo de postos menos relevantes para mais relevantes. Seguindo a ordem hierárquica decrescente de importância, portanto, tem-se que 21 indivíduos tinham por ocupação o posto de coronel, 10 indivíduos de tenente-coronel, dois de comissário geral, e nove de capitão-mor, correspondendo a 23% de patentes de ordenança de alta hierarquia. Tem-se também uma expressiva quantidade de oficiais declarados como sargento-mor, 42 indivíduos, correspondendo a 24% do total. O grosso dos postos militares concentrava-se na ocupação de capitão, correspondendo a 67 indivíduos no período abordado (38% dos casos). Dos 14 indivíduos listados como alferes, seis chegaram até postos mais elevados como capitão e sargento-mor, por exemplo, sem contar os vários casos de camarários que eram alferes antes da década de 1720, e que quando assumiram o posto camarário a partir de 1720, possuíam patentes mais expressivas. George Cabral de Souza, ao estudar a câmara do Recife, afirmou que a patente de oficial das ordenanças indicava um *status quo*, e quase todos os oficiais municipais possuíam uma patente deste tipo¹³. Dessa forma, pode-se pensar em como esses indivíduos, inclusive, seriam fundamentais para gerenciar e disciplinar a vida colonial, enquanto oficiais camarários e também de ordenanças, nos sertões e espaços distantes da cidade do Natal, envolvidos em suas atividades econômicas e outros interesses, impondo seu poder de mando que iam acumulando.

A partir da documentação camarária e das patentes de ordenanças analisadas, nota-se que parece haver uma retroalimentação entre obter uma patente de ordenança e ocupar um posto camarário, pois ambas eram mercês que qualificavam os indivíduos, e os faziam ascenderem a outros postos, aliando a isso, terras, escravos, e gados, conforme pode-se observar nas cartas de sesmarias concedidas a estes, em registros de casamentos, em que escravos desses indivíduos se casavam, ou nos registros da câmara de marcas de ferro de gado para determinados camarários. Entre as mercês que os indivíduos podiam acumular estava a concessão de sesmarias. Em relação aos oficiais que possuíam sesmarias, dos 150 nomes listados, 41 possuíam esses lotes de terra antes de serem eleitos para o cargo camarário, contabilizando, portanto, 27,33% de oficiais com sesmarias. Entretanto, se forem considerados os oficiais que possuíam sesmarias antes ou depois de ocuparem os cargos camarários, este número sobe para 47,33%, correspondendo a 71 indivíduos¹⁴.

Visto isso, aliar mercês de patentes de ordenanças com mercês de sesmarias, e a ocupação de um cargo camarário, que não recebia salário, mas representava o gerenciamento da municipalidade sobre uma localidade, denotava o grau diferenciado por parte desse grupo¹⁵. Aliás, a concessão de patentes de ordenança era feita para pessoas que tinham um *status* privilegiado, seja pelos feitos na conquista ou pelas suas ocupações exer-

¹³ SOUZA, George Felix Cabral de. **Os Homens e os Modos da Governança**. A câmara Municipal do Recife no Século XVIII. Recife: Gráfica Flamar, 2003. p. 123.

¹⁴ Realizou-se pesquisa na Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-Brasileiro).

¹⁵ João Fragoso. **Op. cit.**

cidas, por exemplo. A Câmara era um importante espaço de poder, onde os oficiais que a compunham tinham possibilidade de administrar a localidade na qual esta instituição vinculava-se, articulando-se com outras instâncias, como, no caso da Câmara de Natal, com o governo de Pernambuco, a capitania da Paraíba, na qual se localizava o Ouvidor ao qual a capitania do Rio Grande se submetia, o Governo Geral, o Desembargo do Paço, o Conselho Ultramarino, e o Rei de Portugal. Representava julgar casos em primeira instância na figura do juiz ordinário; definir posturas para a cidade, na figura dos vereadores; e fiscalizar o rendimento da própria Câmara na figura do procurador¹⁶, controlando, assim, diversos aspectos do cotidiano municipal. O acesso a cargos camarários, conjugando mercês de sesmarias e mercês de patentes de ordenanças, representava também a possibilidade de reforçar o poder de certas pessoas, e, a sua ascensão social, assim como o recebimento de novas mercês, ao serem envolvidos no governo colonial, administrando para o bem comum a serviço do Rei, que era o distribuidor das mercês.

Segundo Russell-Wood, havia um rigoroso critério para que as pessoas fossem consideradas aptas para serem eleitas ou votarem em tais cargos públicos, que era o de fazer parte dos *homens bons*. “Isto significou que não apenas as principais famílias da vila, cidade ou região eram representadas na câmara, mas ainda que a câmara advogava, articulava e protegia os interesses das elites locais”¹⁷. Inclusive, nas patentes de ordenança recebidas pelos camarários é comum a referência de que os recebedores destas mercês figuravam entre as principais famílias da capitania do Rio Grande. Portanto, este grupo que se destacava, e, era considerado como de “melhor qualidade”, agia de acordo com os seus interesses, e o acesso a estes cargos oficiais era motivo de disputa.

Quanto a composição camarária da capitania do Rio Grande do Norte, pode-se perceber uma situação híbrida se comparada com o arquétipo da elite senhorial encontrada no Rio de Janeiro ou Salvador, por exemplo. Conforme visto, apenas cerca de 30% dos camarários do período, antes de assumirem o posto na câmara do Natal possuíam sesmarias, vindo a corresponder a 50% após a posse. Assim, esta também não era uma elite senhorial em sua composição maciça, embora os senhores de terra correspondiam a uma quantidade expressiva também. Pode-se perceber que dos camarários da cidade do Natal havia um grupo que pode ser enquadrado como provenientes dos conquistadores/povoadores, que participaram da conquista da capitania do Rio Grande, durante a chamada *Guerra dos Bárbaros*, e seus descendentes, vindo-se a tornar como as principais famílias da terra. Além destes, existiam aqueles que vinham de fora, e como estratégia se casavam com os locais, aliando-se, e, assim, tornando-se principais da terra, assim como também existiam aqueles que apenas estavam de passagem.

¹⁶ ALVEAL, Carmen. **A Formação da Elite na Capitania do Rio Grande no pós-Restauração (1659-1691)**. In: Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime. Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011. p. 5.

¹⁷ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centro e periferias no mundo Luso-Brasileiro. **Revista Brasileira de História**. v. 18. n. 36. São Paulo, 1998.

A partir dos assentos de casamento da Matriz de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Natal, foi possível identificar a naturalidade de 41 indivíduos dos 150 nomes listados, correspondendo a 27,33% do total. Embora não seja um número majoritário, acredita-se que os resultados obtidos correspondam ao padrão dos camarários que compunham a governança local da cidade do Natal, no que se destacava uma maioria de indivíduos naturais da capitania do Rio Grande, mas uma expressiva quantidade também de pessoas oriundas de outras localidades, sendo o fluxo mais constante com as capitanias do Norte, notadamente Pernambuco e Paraíba, e, principalmente, com o reino.

Nota-se que 43,90% dos camarários identificados eram naturais da capitania do Rio Grande, com uma concentração no litoral leste da capitania, embora tais camarários tinham interesses e estavam envolvidos em atividades em outras áreas do Rio Grande. Se forem considerados todos os oriundos de outras localidades, estes superam os que nasceram na capitania do Rio Grande. Entretanto, observa-se um padrão destes, que era se associar por casamento a uma natural da terra, para se integrar, assim, a essas famílias principais, descritas como *nobres da terra* e *afazendadas*, podendo chegar ao posto camarário. Destaca-se que 17,07% dos camarários eram oriundos da capitania de Pernambuco e 7,31% da capitania da Paraíba, o que afirma a tese defendida por Carmen Alveal, analisando os camarários da cidade do Natal da segunda metade do século XVII, ao afirmar que estes eram os secundogênitos de Olinda e Filipeia, que não conseguiram ocupar espaços nessas localidades, ingressando na câmara de Natal, como estratégia para melhoramento de suas qualidades¹⁸. Inclusive, são estes que no período analisado (1720-1759), teriam se consolidado, e se tornando as famílias principais do Rio Grande. Por fim, ressalta-se que 26,82% dos camarários de Natal eram oriundos do Reino, um número expressivo, que demonstra que embora este fosse um espaço periférico mantinha contatos com a metrópole. Observou-se também que os reinóis se casaram com a elite política existente na capitania do Rio Grande, vindo-se a se tornar também esse grupo político diferenciado, que exerciam cargos de ordenanças e camarários.

Com este panorama, afirma-se que os camarários da cidade do Natal, portanto, não era uma elite senhorial em sua totalidade, entretanto, possuíam elementos desta, pois 50% dos seus membros possuíam sesmarias, e cerca de 45% correspondiam as famílias principais e naturais da capitania do Rio Grande, que teriam participado, provavelmente, do processo de conquista e povoamento. Entretanto, observa-se um contingente de estrangeiros significativos, que a essas famílias procuravam se associar, o que se define, portanto, como uma composição camarária híbrida, se comparada às localidades que tinham o perfil senhorial delimitado.

¹⁸ ALVEAL, Carmen. *Op. cit.* 2013. p. 41-43.

Segundo Charles Boxer, durante o século XVIII, no reino, muitas câmaras provinciais tenderam a se tornar oligarquias que se perpetuavam no poder, ao serem escolhidos os mesmos oficiais em mais de um mandato, ou ainda ao se distribuir de maneira rotativa os cargos municipais entre eles próprios ou seus familiares¹⁹. Perceber o quanto os indivíduos circulavam pelos postos camarários, possuindo um maior ou menor grau de rotatividade interessa, pois se pode, com base nisto, afirmar o quanto estas pessoas monopolizavam ou não o acesso a esses postos, e o quanto o poder local poderia estar concentrado em pequenos grupos. Para o período estudado, dos 128 nomes que de fato assumiram um cargo oficial camarário, 59 pessoas vieram a ocupá-lo mais de uma vez, correspondendo, assim, a 46,1% dos oficiais entre os anos de 1720-1759. Dos oficiais que foram empossados na câmara do Natal no período de 1720-1759, 69 ocuparam apenas uma vez algum cargo/posto, 23 tiveram dois mandatos, 20 ocuparam três vezes, 6 estiveram quatro vezes, 5 chegaram até 5 mandatos, 4 ocuparam 6 vezes o cargo, e 1 destaca-se por ter ocupado sete vezes o posto camarário.

Para Salvador, Avanete Sousa destacou que, apesar da alta rotatividade no desempenho das funções camarárias encontradas para tal localidade, deve-se ter em mente que em sociedades do Antigo Regime havia uma preponderância do grupo sobre os indivíduos, visto que os primeiros é que detinham poder, e não os últimos. Assim, a autora percebeu um revezamento no interior do grupo camarário e nos núcleos familiares, que possuíam relações entre si, confirmando um caráter oligárquico da elite local na câmara.²⁰ Do mesmo modo, Adriano Comissoli ressaltou para o caso de Porto Alegre, ao analisar as redes clientelares estabelecidas entre os camarários e outros indivíduos, que traziam benefícios e maximização dos feitos de um grupo, ou bando²¹. José Damião Rodrigues, em sua dissertação de doutoramento, ao analisar os seis concelhos da Ilha de São Miguel, em Açores, e comparando o índice de rotatividade dos homens bons nas câmaras destas localidades, chegou à conclusão de que a circulação e renovação dos oficiais diminuiu ao passo em que se desce na rede urbana micalense. Não só diminuiu o número de pessoas indicadas como gente da governança, como também aumentou o número de indivíduos que estiveram mais de uma vez nos postos camarários. Para o autor, em universos sociais menores e concentracionários, a circulação de pessoas era menor, o que resultava em uma maior repetição de indivíduos exercendo ofícios camarários. Isto ocorria, pois, as possibilidades de promoção social eram escassas, sendo a entrada aos cargos do senado um mecanismo importante para a valorização do indivíduo²².

¹⁹ BOXER, Charles. *Op. cit.* p. 290.

²⁰ SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012. p. 104.

²¹ COMISSOLI, Adriano. *Op. cit.*

²² RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no Século XVIII: Casa, Elites e Poder*. Ponta Delgada: Nova Gráfica, LDA, 2003. p. 438.

Para o caso de Natal, há nomes que se repetem com frequência nos postos oficiais camarários, assim como o de outros postos como de almotacés, correspondendo a 53,9% o percentual de indivíduos que ocuparam uma única vez o posto camarário principal no período estudado. Percebe-se para o caso de Natal, entre a década de 1740 para a década de 1750, indivíduos que passaram a ocupar apenas uma vez o cargo de oficial. Dessa forma, se forem considerados apenas os anos de 1720-1750, o número de indivíduos que ocuparam uma única vez algum posto camarário corresponde a 50%, empatando com o de indivíduos que ocuparam mais de uma vez. Entretanto, conforme visto, alargando até 1759, esse dado de uma única posse corresponde a 56,2%, o que indica que na metade do século XVIII poderia estar ocorrendo uma renovação dos oficiais camarários na cidade do Natal. Entretanto, não se descarta que esses novos oficiais possam ter sido filhos ou parentes dos antigos, assim como ocorreu uma transição para a década de 1720, de oficiais que vinham desde a década de 1680 como atuantes nos postos camarários, e envolvidos no contexto da Guerra do Bárbaros. Dessa forma, utilizando-se o recurso de considerar todos os 150 indivíduos listados, e, analisando apenas estes, passarmos a considerar os anos anteriores e posteriores ao período de 1720-1759, percebe-se que a repetição destes camarários se torna ainda mais frequente. Existem camarários que ocuparam sete, oito, nove e até dez vezes um cargo principal na câmara.

Percebeu-se ainda nas trajetórias desses camarários que existia um padrão de ascensão dos cargos camarários entre aqueles que ocuparam mais de uma vez os cargos principais, ou, então que foram indicados mais de uma vez, mesmo que impedidos. Arthur Curvelo analisando os termos de vereação de Alagoas do Sul, entre 1668-1680, destacou que apesar dos cargos camarários servirem como nobilitadores àqueles que o exerciam, o de juiz ordinário, para o seu caso analisado, responsável por presidir a câmara, além de ser a autoridade máxima na vila, era o de maior prestígio. Este também representava a autoridade máxima em casos judiciais nos termos da vila, quando o ouvidor da capitania não podia estar presente. Por isso, Curvelo afirmou ser esse um dos cargos mais cobiçados no ingresso camarário. Concluiu, a partir do perfil traçado dos juizes ordinários da vila de Alagoas do Sul, que os que eram indicados para esse cargo, em sua maioria, eram por já terem uma posição social destacada naquela sociedade local, sendo poucos casos os que teriam sido vereador ou procurador, antes de se tornar juiz²³. Já o cargo de vereador seria o segundo mais importante, considerando-se o prestígio social, seguido do menor grupo, representado pelos procuradores²⁴. Para o caso da cidade do Natal, essa hierarquia juiz ordinário-vereador-procurador também foi percebida, por meio de um perfil de ascensão nos postos camarários, que ia no sentido inverso de procurador a juiz ordinário, o que denota que este último era o cargo mais almejado na cidade do Natal, visto o poder que detinha, e o prestígio ressaltado. Embora o cargo de procurador fosse um dos menos privile-

²³ CURVELO, Arthur. *Op. cit.* p. 86-88.

²⁴ *Ibid.* p. 88.

giados, percebeu-se que existiam possibilidades de estes ascenderem, e aumentarem sua “qualidade”, até chegar a um cargo de juiz ordinário.

Para finalizar, destaca-se algo que ao longo da pesquisa ficou evidente quanto à eleição e posse dos oficiais camarários, que diz respeito aos impedimentos. A partir de todos os impedimentos observados entre 1720-1759, um dado que se destaca e merece análise são os dos casos decorrentes de um oficial que era parente de outro oficial que havia sido eleito para o mesmo ano de vigência, e, portanto, um dos dois foi impedido de assumir, totalizando o número de sete casos. Observa-se como esses oficiais procuraram seguir à risca o que estava disposto nas *Ordenações Filipinas*. “E nos pelouros dos juizes e vereadores não ajuntará parentes, ou cunhados dentro no dito quarto grau, para em um ano haverem de servir”²⁵. Além disso, observa-se uma tentativa de que não se formasse uma rede familiar no interior da câmara no ano de vigência dos oficiais eleitos, que poderia favorecer, assim, um determinado grupo familiar, nas decisões que eram realizadas nas vereações, e, até perpetuar essa família no poder camarário. Entretanto, outros meios eram possíveis de perpetuar a família nos postos camarários, pois havia a possibilidade da alternância de uma determinada família nos postos camarários em anos salteados, assim como também por via dos almotacés, por exemplo.

Segundo José Damiano Rodrigues, em todos os seis concelhos analisador por ele, na Ilha de São Miguel, Açores, foi possível analisar um grupo dominante, composto por indivíduos e famílias, que por meio de ligações entre seus membros e no controle dos mecanismos do poder, exerciam domínio sobre as populações. Esta era a gente nobre da governança ou oligarquia local²⁶. Para o autor, há uma unanimidade nos autores que pesquisam o tema família, ao reconhecer essa instituição como peça basilar da sociedade, e, conseqüentemente, um instrumento de poder. Quanto à organização da reprodução social do grupo familiar, Damiano afirmou que “implicava que fossem delineadas estratégias apropriadas, que se definissem os campos dos aliados e dos oponentes, que a parentela fosse chamada a desempenhar um papel importante na objectivação das decisões dos chefes das casas”, tanto em um nível micro quanto de grupos dominantes²⁷.

Para o ano de 1724, por exemplo, o coronel Carlos de Azevedo do Vale foi impedido de ser vereador, por ser cunhado do juiz ordinário José de Oliveira Velho. Entretanto, Do Vale ainda foi vereador em 1727 e juiz ordinário em 1738. Em 1735, Angélica de Azevedo Leite, filha legítima do coronel Carlos de Azevedo do Vale e de sua mulher Isabel de Barros, casou-se com o sargento-mor Valentim Tavares de Melo (almotacé em 1737 e 1741, e vereador em 1747), filho do capitão Manuel Gonçalves Branco (falecido nesta data, havia ocupados vários postos camarários entre as décadas de 1680-1710), homem do reino, e de sua mulher Catarina de Oliveira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Apresentação. Valentim Tavares de Melo também era irmão de um camarário chamado Gregório de Oli-

²⁵ ORDENAÇÕES Filipinas. Op. cit.

²⁶ RODRIGUES, José Damiano. *São Miguel no Século XVIII: Casa, Elites e Poder*. Ponta Delgada: Nova Gráfica, LDA, 2003. p. 22.

²⁷ Ibid. p. 600-601.

veira e Melo, que ingressou na câmara como almotacé em 1713 até 1716, vindo a ser vereador de barrete em 1723 e 1729, vereador em 1734, juiz ordinário de barrete em 1734, e juiz ordinário em 1745. Filho de Manuel Gonçalves Branco, Gregório de Oliveira e Melo já figura nos termos de vereação no ano de 1696, enquanto uma criança, escolhida para sortear o pelouro dos eleitos para o ano de 1697²⁸. Dessa forma, visto que as Ordenações indicavam que uma criança de sete anos deveria realizar tal feito, pode-se supor que por volta dos 24 anos, Oliveira e Melo estaria ingressando na câmara como almotacé, ascendendo até o cargo de juiz ordinário (aos 56 anos), e, assim como seu pai, teria alcançado tal posto pela experiência que foi acumulando ao longo da carreira. Ao receber a patente de capitão de infantaria das ordenanças da cidade do Natal, em 1712, Oliveira e Melo já é descrito como um homem nobre, afazendado e dos principais da capitania do Rio Grande²⁹. O pai dele, Manuel Gonçalves Branco, ainda teve uma filha chamada Dona Eugênia de Oliveira e Melo, que se casou com o sargento-mor Dionísio da Costa Soares, que foi escrivão da câmara entre 1731-1737, almotacé em 1739, vereador em 1740, juiz ordinário em 1742 e 1748, juiz de órfãos entre 1745-1747, e Provedor da Fazenda Real do Rio Grande (1753-1755)³⁰. Há um camarário homônimo de Manuel Gonçalves Branco para toda a segunda metade do século XVIII, entretanto, não foi possível confirmar a relação entre os dois. Já Dionísio da Costa Soares, que foi juiz ordinário em 1742, isentou Sutério da Silva de ser procurador no mesmo ano, pois além de este último estar de partida para o Ceará, foi chamado de primo legítimo da mulher de Costa Soares³¹. Sutério era filho legítimo do sargento-mor Antônio da Silva de Carvalho (vereador em 1710 e juiz ordinário impedido em 1724). Este último, por sua vez, possui um homônimo camarário atuante na segunda metade do século XVIII, que não foi possível identificar a relação entre eles.

Retornando ao sogro de Valentim Tavares de Melo, o coronel Carlos de Azevedo do Vale, citado acima, teve um outro genro camarário, o reinol José Pedro de Vasconcelos (almotacé em 1741 e vereador em 1744 e 1749). Do Vale teve um filho camarário, chamado Carlos de Azevedo Leite, que, por sua vez, recebeu a patente de sargento-mor da infantaria

²⁸ Livro de casamentos da Catedral (Matriz de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Natal) - 1740-1752; e Catálogo dos Livros de Termos de Vereação da Cidade do Natal (1674-1823).

²⁹ Registro de uma patente de Capitão das ordenanças concedida a Gregorio Oliveira de Mello. Fundo documental do IHGRN. Caixa 01 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 5 (1708 - 1713). Fl. 123v.

³⁰ Provisão para El Rey paçada a Dionizio da Costa Soares do posto de Provedor da Fazenda Real desta Capitania. Fundo documental do IHGRN. Caixa 02 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 09 (1743 - 1754). Fl. 253.; Registo de hua carta do Governador e Capitam Geral de Pernambuco Luis Jose Correa de Sá sobre se registrar a provisão de Provedor da Fazenda Real que alcançou do soberano Dionizio da Costa Soares e observar o que se pratica nesta matéria. Fundo documental do IHGRN. Caixa 02 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 09 (1743 - 1754). Fl. 255.

³¹ Registo de hua carta ao Doutor ouvidor geral Ignacio de Sousa Joaquim Coutinho em que manda fazer procurador de Barreto por empedimento Lutecio da Silva. Fundo documental do IHGRN. Caixa 02 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 08 (1738 - 1743). Fl. 114. Registo da petição que fes Lutecio da Silva ao Doutor ouvidor geral para (-----) procurador deste Senado em que fas (----)Fundo documental do IHGRN. Caixa 02 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 08 (1738 - 1743). Fl. 114.

ria de ordenança do regime de pé da cidade do Natal, no ano de 1751³². Além dos seus serviços nas ordenanças, o fato de ser filho do coronel Carlos de Azevedo do Vale, pessoa principal da capitania, das principais famílias, e afazendado, foram levados em consideração. Em 1754, tornou-se vereador, e no segundo mandato como vereador, em 1758, já era coronel, vindo a ser juiz do julgado do Assú em 1778. Entre as justificativas para receber uma patente de capitão-mor das ordenanças de pé da capitania do Rio Grande, ribeira do Potengi e Ceará-Mirim, em 1758, constava que Leite “esteve na câmara, exercendo com louvável procedimento os cargos de vereador e almotacé”³³. Confirma-se, portanto, como o exercício do posto camarário possibilitava a ascensão a outros postos, como o caso de patentes de ordenanças, e vice-versa, e outros privilégios e mercês, de acordo com a estrutura do *Antigo Regime*.

Fechando esse bloco, iniciado pelo impedimento de Carlos de Azevedo do Vale no ano de 1724, por ser cunhado do comissário geral José de Oliveira Velho, este último teve também dois genros que foram camarários. Um deles foi o tenente-coronel José Nunes, natural da freguesia de São Nicolau, arcebispado de Lisboa, e o capitão Diogo Malheiros Rebouça, que se tornaram genros de Velho em 1733 e 1740, respectivamente³⁴. O tenente-coronel foi vereador no ano de 1739. Já Rebouças foi procurador em 1736 e vereador em 1740 e 1744. Dessa forma, a partir dessa pequena amostragem que se iniciou a partir do Coronel Carlos de Azevedo do Vale, passando pela família de Manuel Gonçalves Branco, e voltando a José de Oliveira Velho, percebe-se como de forma quase ininterrupta entre os anos de 1724 e 1758, e até para antes e depois desse período, pessoas ligadas por laços familiares estiveram alternando no poder camarários dos principais cargos, assim como dos de almotacaria também.

A partir do estabelecimento dessas relações, pode-se evocar o que afirmou Hespânia de que entre as principais motivações subjacentes ao comportamento dos indivíduos estavam a preponderância política, econômica e simbólica, baseando-se na posse ou usufruto de determinados recursos, e que, para isso, eram estabelecidas redes de interdependência que possibilitassem o acesso a estes recursos ou cargos, ainda mais caso este acesso fosse institucionalmente mais dificultado³⁵. Segundo Damião Rodrigues, O casamento era uma importante estratégia para permitir uma reprodução social, visto que além de garantir a continuidade biológica da família, estabelecia uma aliança entre grupos familiares distintos ou ainda entre ramos colaterais de uma parentela, estreitando laços e consoli-

³² Registo de hua Carta patente do posto de Sargento Mor da ordenança a Carlos de Azevedo do Valle, digo, Leyte. Fundo documental do IHGRN. Caixa 02 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 09 (1743 – 1754). Fl. 186.

³³ Registo de uma patente de Capitão Mor, passada a Carlos de Azevedo Leite. Fundo documental do IHGRN. Caixa 01 de cartas e provisões do Senado da Câmara. Livro 10 (1755-1760). Fl. 134v.

³⁴ Livro de casamentos da Catedral (Matriz de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Natal) – 1740-1752.

³⁵ XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In HESPANHA, **História de Portugal**, p. 340-341.

dando a posição social existente³⁶. Assim, o número de familiares, fosse por sangue ou afinidade, ocupando ofícios camarários em um determinado período reforçavam o prestígio o poder de uma família³⁷.

Conforme visto, a câmara da cidade do Natal estava ocupada pelas chamadas famílias principais da capitania do Rio Grande, distribuídas em várias regiões, não somente na cidade do Natal, acumulando postos de poder e mando, como as patentes de ordenança, e os cargos camarários, sendo repassadas estas heranças a seus descendentes. Toda essa experiência e tradição fazia com que indivíduos fossem considerados como de *conhecida nobreza*, e indivíduos de outras regiões do império ultramarino, como naturais da capitania de Pernambuco, da Paraíba e do Ceará, e também reinóis, procurassem se integrar a essas famílias, por via do casamento com naturais do Rio Grande, vindo a se tornar, assim, principais da terra também, ao acumular experiência e serviço a Sua Majestade. A elite camarária da cidade do Natal revelou estar mais aberta para a incorporação de elementos exógenos, que podiam inserir-se nesses postos, *nobilitando-se* e tornando-se os *principais da terra*, o que seria uma estratégia utilizada também por essas famílias locais.

Referências

ALVEAL, Carmen. **A Formação da Elite na Capitania do Rio Grande no pós-Restauração (1659-1691)**. In: Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime. Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011.

_____. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Helder; SANTOS, Rosenilson (Orgs.). **Capitania do Rio Grande**. Histórias e colonização na América portuguesa. João Pessoa, Natal: Ideia Editora, EDUFRN, 2013.

BOXER, Charles. Conselheiros municipais e irmãos de caridade. In: _____. **O Império ultramarino português 1415-1825**. Charles Boxer; tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 286-298.

BRANDÃO, Michelle Cardoso. **Forjando status e construindo autoridade: perfil dos homens bons e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-1736)**. Dissertação em História (Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora: 2009.

COMISSOLI, Adriano. **Os "homens bons" e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. Dissertação em História (Mestrado). UFRJ: 2006.

CURVELO, Arthur. **O senado da câmara de Alagoas do Sul: governança e poder local no Sul de Pernambuco (1654-1751)**. Dissertação em História (Mestrado). Recife: UFPE, 2014.

³⁶ RODRIGUES, José Damião. **Op. cit.** p. 607-608.

³⁷ *Ibid.* p. 670.

FRAGOSO, João. A Formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp.29-71.

MONTEIRO, Nuno. Os Concelhos e as Comunidades. In HESPANHA, **História de Portugal**.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)**. Dissertação de Mestrado (História) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: 2010.

RODRIGUES, José Damião. **São Miguel no Século XVIII: Casa, Elites e Poder**. Ponta Delgada: Nova Gráfica, LDA, 2003.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centro e periferias no mundo Luso-Brasileiro. **Revista Brasileira de História**. v. 18. n. 36. São Paulo, 1998.

_____. “O Governo Local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural”. In: **Revista de História**. São Paulo: Vol. LV, Nº109, ano XXVIII.

SOUSA, Avanete Pereira. **A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas**. São Paulo: Alameda, 2012.

SOUZA, George Felix Cabral de. **Os Homens e os Modos da Governança**. A câmara Municipal do Recife no Século XVIII. Recife: Gráfica Flamar, 2003.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In HESPANHA, **História de Portugal**.



Figurações sociais no mundo atlântico: as milícias negras em Minas Gerais e Bahia sob uma perspectiva eliasiana (1750-1831)

Leandro Francisco de Paula
Doutorando em História (UFPR)

Introdução

Nossa proposta nesse artigo será trabalhar com alguns conceitos teóricos importantes que dão base para nossa pesquisa empírica acerca da mobilização de Milícias Negras na América portuguesa entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do XIX. Para tanto, nossa proposta aqui é fazer um esforço para delimitar o que entendemos por Mundo Atlântico a partir de algumas leituras importantes que se debruçam sobre essa temática. Além disso, utilizaremos as teorias sociológicas de Norbert Elias para compreendermos o Mundo Atlântico como uma categoria analítica, ou seja, em termos eliasianos, visto como uma figuração social. Esse texto, portanto, será dividido em 3 tópicos: a) Mundo Atlântico; b) Teoria eliasiana; c) Milícias Negras. Cada tópico trará uma síntese sobre o que entendemos acerca desses conceitos teóricos e sobre nossos dados empíricos que dão sustentação à pesquisa aqui apresentada, principalmente no que diz respeito à reestruturação das milícias negras no Mundo Atlântico após a Guerra dos Sete Anos e seus desdobramentos nas capitanias de Minas Gerais e Bahia nesse contexto, as quais fazem parte de nosso estudo no âmbito do doutoramento. Por fim, faremos um tópico com nossas considerações finais sobre as discussões levantadas no presente texto, tentando relacionar as várias questões teóricas e empíricas trazidas no presente texto.

Mundo Atlântico

Fernand Braudel foi um precursor no que diz respeito à noção de Mundo Atlântico. Não é à toa que muitos historiadores que trabalham a partir dessa perspectiva seguem muitas das noções apresentadas por ele em seus textos sobre o Mediterrâneo, partes da Europa e suas conexões. Em seu livro *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII*, mais especificamente no primeiro capítulo (“As divisões do espaço e do tempo na Europa”), Braudel traça um panorama sobre a Europa e o Mediterrâneo como unidades

analíticas¹. Ele utiliza nesse capítulo o conceito de *Economia-mundo* de Immanuel Wallerstein. Afirma que tal conceito não deve ser confundido com a ideia de economia mundial, pois isso se remete a todo o planeta, não apenas uma parte dele².

Numa análise extremamente mecânica, porém muito interessante para a época em que foi pensada (anos 70), o autor pensa nas economias-mundo estruturadas em partes da Europa entre os séculos XV e XVIII. Assim, traça algumas regras a respeito da configuração dessas unidades de análise. Para ele, toda economia-mundo possui centros de poder (principalmente econômico) que comandam suas partes periféricas, as quais têm a função de manter o seu centro como um pólo econômico bem abastecido e estruturado, servindo-o da melhor maneira possível³. O centro de poder seria sempre mais urbano, cosmopolita e atuaria magnetizando sobre si as forças políticas, econômicas e culturais de toda a economia-mundo dominada por ele. As zonas periféricas seriam, por sua vez, muito mais voltadas à agricultura e a outras atividades ligadas ao campo, o que tornaria tais zonas como regiões de abastecimento de seus centros de poder⁴. Dessa forma, uma divisão internacional do trabalho se configuraria nas economias-mundo⁵.

A tese braudeliana, mesmo que bastante estruturalista e pautada basicamente na economia, foi um primeiro passo para se pensar numa unidade de análise aos moldes do que hoje se pensa o Mundo Atlântico. Contudo, o historiador deu muito mais ênfase em seus estudos sobre as mais variadas regiões da Europa e seus centros de poder e periferias do que no Atlântico e suas conexões.

Foi Robert R. Palmer que trouxe um enfoque mais detalhado sobre as conexões no Mundo Atlântico em seu livro *The Age of the Democratic Revolution: a political history of Europe and America, 1760-1800*. Palmer dá grande destaque para o que ele chama de Revolução Democrática que se seguiu no Mundo Atlântico após 1760, principalmente a partir da Independência dos Estados Unidos e da Revolução Francesa. Esses dois movimentos são cruciais para a análise do autor, que os coloca como carro chefe de outros movimentos revolucionários e democráticos que se seguiram posteriormente no Mundo Atlântico⁶. Assim como Braudel, Palmer tenta analisar seu objeto numa perspectiva que supera visões nacionalistas sobre a história, as quais são criticadas por ele. No entanto, o autor constrói um discurso unilateral sobre os movimentos democráticos e revolucionários, os quais se iniciariam no lado norte do Atlântico e atingiriam outras partes dele posteriormente. Com isso, Palmer deixa de lado movimentos da segunda metade do século XVIII, como o do Haiti e aqueles de outras regiões das Américas, considerando muitas vezes que tais even-

¹ BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII*. (Vol. 3, O tempo do mundo). Trad. Telma Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2006, pp. 11-58 [1979].

² BRAUDEL, *Ibidem*, p. 12.

³ *Ibidem*, p. 16.

⁴ *Ibidem*, p. 28.

⁵ *Ibidem*, p. 37-38.

⁶ PALMER, Robert R. *The Age of the Democratic Revolution: a political history of Europe and America, 1760-1800*. Princeton: Princeton University Press, 2014 [1959], pp. 5-21.

tos e resistências seriam apenas reflexo da influência exercida pelas revoluções Americana e Francesa⁷.

Palmer e Braudel são duas matrizes teóricas acerca do Mundo Atlântico que serão retomadas de maneira recorrente pela historiografia que leva em consideração essa temática. Autores como Allison Games⁸, Bernard Bailyn⁹ e David Armitage¹⁰ tentarão desautorizar a influência de Braudel nesse tipo de análise, enquanto outros entenderão os preceitos braudelianos como imprescindíveis para se compreender de maneira profunda o Mundo Atlântico como modelo analítico. É o caso de Dale Tomich¹¹, o qual critica os atlanticistas supracitados por acreditar que suas perspectivas são muito difusas e até mesmo superficiais, por trazerem em suas análises muita variedade de temas e se pautarem somente numa espécie de inventário entre semelhanças e diferenças das diversas regiões do Mundo Atlântico. Para Tomich, portanto, retomar Braudel tornaria as discussões sobre tal unidade analítica muito mais densas e com aspectos teóricos bastante pungentes.

Todavia, para Tomich a História Atlântica deveria se conectar com uma unidade de análise maior, a da economia mundial¹². Peter Coclanis se aproxima dessa perspectiva de Tomich, por também acreditar que os atlanticistas deixam escapar conexões mais amplas com o mercado mundial quando pensam o Mundo Atlântico¹³.

Philip Morgan e Jack P. Greene, em seu livro *Atlantic History* retomam várias críticas recorrentes acerca da História Atlântica, sobretudo a respeito da dificuldade dos pesquisadores em criarem uma visão integrada desse tipo de abordagem¹⁴.

A historiografia sobre o Mundo Atlântico, em suma, traz visões heterogêneas sobre o tema. Muitas dessas visões são influenciadas por aspectos de cunho ideológico e também de apego a tradições historiográficas já bastante enraizadas, como a perspectiva braudelianiana. Em geral, essa historiografia se debruça sobre aspectos econômicos (em sua maior parte) e políticos do Mundo Atlântico, baseando-se muito na empiria e na análise comparativa entre regiões desse modelo analítico. Nossa principal crítica a respeito dessa historiografia é que ela raramente leva em consideração o social em suas abordagens. Ele é colocado à margem e muitas vezes acaba ganhando menos importância que o econômico, o político e o cultural. Além disso, enxergar o social como aspecto isolado desses outros elementos torna qualquer análise inconsistente. É por esse motivo que inserimos em nossa

⁷ *Ibidem*, p. 6-10.

⁸ GAMES, Alison. Atlantic history: definitions, challenges, and opportunities. *The American Historical Review*, vol. 111, nº 3, 2006, pp. 741-757.

⁹ BAILYN, Bernard. *Atlantic history*. Concepts and contours. Cambridge: Harvard University Press, 2005, pp. 3-56.

¹⁰ ARMITAGE, David & Sanjay Subrahmanyam (Eds.). *The age of revolutions in global context, c. 1760-1840*. New York: Palgrave Macmillan, 2010, pp. xii-xxxii e também: ARMITAGE, David. Tres conceptos de historia atlántica. *Revista de Occidente*, nº 281, 2004, pp. 7-28.

¹¹ TOMICH, Dale. Atlantic History and World Economy: concepts and constructions. *Proto Sociology*, vol. 20, 2004, pp. 102-121.

¹² *Ibidem*, p. 119.

¹³ COCLANIS, Peter A. Atlantic World or Atlantic/World? *The William and Mary Quarterly, Third Series*, Vol. 63, No. 4 (Oct., 2006), pp. 725-742.

¹⁴ MORGAN, Philip & GREENE, Jack P. *Atlantic history*. A critical appraisal. Oxford: Oxford University Press, 2009, pp. 3-33.

perspectiva a teoria sociológica de Norbert Elias, a qual nos permite pensar o Mundo Atlântico como uma figuração social.

Teoria eliasiana

Norbert Elias é um nome muito conhecido na sociologia e tem uma ligação muito forte com o campo da história, pois sempre pensou em termos de processos sociais, inserindo o tempo em suas análises. Discípulo de Karl Mannheim, um sociólogo que foi muito influenciado pelas ideias de Karl Marx e Max Weber, Elias buscou sempre trazer conceitos que tentassem superar as tradições muito dominantes no terreno sociológico. Ele também estudou medicina, o que trouxe para seus escritos um caráter bastante sistêmico, mas que também o fez ser muitas vezes acusado de funcionalista e até determinista, sendo esse tipo de interpretação de sua obra um equívoco; os aspectos biológicos, para ele, seriam apenas uma das facetas do indivíduo ligado à sociedade.

Um dos conceitos primordiais de Elias é a ideia de que indivíduo e sociedade não são elementos que possam existir isoladamente¹⁵. Para ele, o problema da sociologia de Durkheim é a aposta excessiva na sociedade agindo sobre o indivíduo e determinando suas ações, enquanto Max Weber procurou dar muita ênfase nas ações individuais na construção do social¹⁶. Nesse sentido, em sua sociologia, Elias procurou colocar indivíduo e sociedade como conceitos intrinsecamente conectados e pertencentes a uma mesma lógica de desenvolvimento e influência. O indivíduo tem em si uma possibilidade de ação individual, mas é formado por uma sociedade da qual não pode se desligar, bem como a sociedade é configurada por indivíduos que a constroem e que ao mesmo tempo são construídos por ela.

Para Elias, portanto, indivíduo e sociedade pertencem a um tipo de sistema conectado. Esse sistema que os liga entre si é baseado em uma rede de poder, ou teia humana, que torna ambos os elementos interdependentes de maneira recíproca. Desde seus escritos mais primordiais, como em *A sociedade de corte*¹⁷, a noção de rede ou teia de poder que conecta os indivíduos está presente. Estudando a corte de Luís XIV, Elias chegou à conclusão de que naquela sociedade aristocrática todos os indivíduos dependiam do rei, assim como o próprio monarca em si tinha também certa dependência com relação aos que o circundavam. Foi assim que o sociólogo chegou ao conceito de figuração social. Aquela organização espaço-temporal da sociedade de corte francesa tinha características muito peculiares no que dizia respeito à ligação entre indivíduo e sociedade. Dessa forma, o autor formulou suas hipóteses no sentido de pensar tal sociedade primeiramente como um tipo de sistema, o qual chamou de configuração social (fazendo, nesse momento, um paralelo com sistemas planetários, como o solar); posteriormente, a ideia de configuração social perdeu

¹⁵ ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1994.

¹⁶ ELIAS, Norbert. *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1980, pp. 113-145.

¹⁷ ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. São Paulo: Jorge Zahar Editores, 2001.

espaço para o conceito de figuração social, o qual para ele era muito mais elástico e mais moldável (e menos estático) que o conceito de configuração¹⁸.

A figuração social explica a posição dos indivíduos num determinado recorte espaço-temporal que os liga em determinada sociedade. Adepto da teoria dos jogos, Elias acredita que os indivíduos de determinada figuração social sempre procuram jogar uns com os outros, buscando prestígio e participando efetivamente daquela sociedade da qual fazem parte. Se a sociedade e o indivíduo são interdependentes, há muito da sociedade no próprio indivíduo, sendo esse processo o que Elias chama de *habitus*, ou seja, o elemento que conecta o indivíduo à sociedade, mas que também dá uma parcela de ação individual a ele. Nesse sentido, todos os seres humanos são formados por *habitus*, os quais trazem, como foi dito, a parcela social e individual em um membro de uma determinada sociedade, estando as escolhas individuais e coletivas dispostas em um movimento pendular ao longo do tempo. Esse tipo de pensamento Elias chama de equilíbrio instável de poder¹⁹.

Os processos sociais são imprescindíveis para se compreender as figurações que ligam indivíduo e sociedade e que formam o *habitus* desses indivíduos. Uma das obras mais conhecidas de Norbert Elias é *O Processo Civilizador*²⁰, na qual ele demonstra como aos poucos o guerreiro medieval se transformou em homem da corte em um longo processo de mudança de *habitus*. Nesse sentido, o guerreiro cada vez mais teve que controlar suas pulsões para poder participar do jogo social que foi sendo construído por indivíduos e sociedade mutuamente. O ápice da polidez e controle das pulsões nesse longo processo civilizador era a sociedade de corte francesa, objeto de análise do autor em sua obra aqui já citada. Para o autor, há três formas de coerção que afetam os indivíduos: a) a do meio sobre o indivíduo; b) a do indivíduo sobre o outro; c) a do indivíduo sobre ele mesmo²¹. Essas coerções auxiliam no processo civilizador e na construção das figurações sociais e nos respectivos *habitus* sociais dos indivíduos no interior de suas sociedades.

No decorrer de suas análises, Norbert Elias chegou à conclusão de que indivíduos e sociedade não só formam uma rede de interdependência entre si, mas também não se configuram em pólos opostos e isolados, mas num *continuum*, ou seja, em um movimento muito parecido com o pendular (mas mais complexo do que esse)²². Nesse sentido, indivíduo e sociedade se encontram numa balança de poder e são organizados em suas *figurações sociais* em um constante equilíbrio instável, o qual a qualquer momento pode mudar de posição, sendo os processos sociais determinantes nesse sentido.

¹⁸ ELIAS, Norbert. *Escritos & ensaios*. (1. Estado, processo, opinião pública). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006, pp. 21-35.

¹⁹ ELIAS, *op. cit.*, 1980.

²⁰ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do estado e civilização*. Tradução de Ruy Jurgman. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

²¹ Elias, *op. cit.*, 1997.

²² *Idem. Ibidem.*

Um exemplo desse tipo de equilíbrio instável está no conceito de *estabelecidos e outsiders*²³. Ao se debruçar sobre uma vila operária da Inglaterra, Norbert Elias se deparou com a seguinte situação: os indivíduos que lá haviam chegado antes e se instalado naquela região criaram laços de interdependência entre si e um forte sentimento de pertencimento ao seu grupo; quando outros grupos sociais também operários passaram a chegar posteriormente na região, foram excluídos do primeiro grupo e considerados quase como inimigos dos primeiros. Tal situação não tinha a ver com aspectos econômicos ou políticos, pois ambos os grupos se equivaliam nesse sentido. O que determinava o estabelecimento de uns e a exclusão de outros era simplesmente o tempo de chegada dos primeiros e a formação de uma figuração social específica por eles. Os estabelecidos se sentiam como grupo coeso, interligado, pertencente a uma mesma lógica de existência, enquanto os *outsiders* chegavam a enxergar a si mesmos como inferiores aos primeiros, incorporando até mesmo os estereótipos que aqueles usavam para os definir. Elias acreditava que tal relação de *estabelecidos e outsiders* podia ser vista em várias outras figurações sociais, sobretudo naquela presente em seus estudos sobre a sociedade de corte ou em qualquer outro tipo de figuração social específica.

Há inúmeros tipos de figurações sociais segundo Norbert Elias. Algumas mais estáveis, outras esporádicas ou instantâneas. Umas menores, outras maiores. Não há uma lógica precisa na formação das figurações sociais, mas elas se formam no espaço-tempo de acordo com processos sociais específicos. A menor figuração social possível é formada por dois indivíduos, como por exemplo um casal; indivíduos dispostos em uma sala também pertencem a uma figuração; pequenas comunidades ou grandes estados nacionais também são figurações sociais e também formam teias humanas que determinam os *habitus* sociais de seus indivíduos²⁴. A maior figuração social pensada por Norbert Elias foi o Estado. No entanto, ele deixou em sua teoria uma brecha para que possamos também pensar o Mundo Atlântico como uma figuração social específica, sobretudo em seus escritos a respeito da lógica entre o *todo e suas partes*, os quais para ele pertencem a um *continuum*, o que não os coloca como pólos opostos, mas como elementos conectados²⁵. Dessa forma, o *todo* a que nos referimos seria o Mundo Atlântico como unidade analítica, enquanto *as partes* seriam as regiões que formam esse sistema com suas conexões políticas, econômicas, sociais e culturais.

Esse tipo de pensamento sociológico contribui para superarmos a questão do isolamento de nosso objeto de pesquisa. Por exemplo, as Milícias Negras que se formaram no Mundo Atlântico constituem com ele determinadas figurações sociais. Não se encontram, portanto, isoladas e desconectadas de outras realidades. Assim, não pertencem somente ao contexto de um determinado Império Colonial entre os séculos XVI e XIX, mas ao Mundo

²³ ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, pp. 19-50.

²⁴ ELIAS, *op. cit.*, 1997.

²⁵ *Idem. Ibidem.*

Atlântico como um todo e conectado na forma de uma extensa figuração social desenvolvida por processos sociais e históricos específicos.

Milícias Negras

As milícias negras formadas no Mundo Atlântico no período moderno podem ser vistas como figurações sociais. Essas figurações tanto formam como transformam os *habitus sociais* dos indivíduos que delas fazem parte. A teoria eliasiana tem pautado trabalhos recentes de alguns historiadores que se debruçaram sobre as milícias negras na América portuguesa e em outras partes das Américas. Há pesquisas sobre milicianos afrodescendentes atuando em capitânicas específicas do Brasil colonial/imperial, como a de Minas Gerais²⁶, São Paulo²⁷, Pernambuco²⁸ e no conjunto das Américas²⁹. A perspectiva eliasiana tem auxiliado essas pesquisas no sentido de se despojar de elementos apriorísticos. Isto é, essa perspectiva tem ajudado tais historiadores se distanciarem de algumas tradições historiográficas que tomam o indivíduo livre de cor apenas como aquele que está de alguma forma ligado à escravidão e manchado por ela. A esse tipo de indivíduo, restaria apenas embranquecer para conseguir prestígio ou mobilidade social em uma sociedade cuja branquitude é símbolo de status social elevado. Há uma vasta tradição historiográfica que coloca os afrodescendentes livres entre dois pólos opostos: o escravo negro africano e o branco. Nesse sentido, o preto e o pardo livres ficariam mais atrelados a um ou outro grupo e impossibilitados de buscar uma condição social mais prestigiada se não alcançasse um patamar semelhante ao do branco³⁰. A teoria eliasiana ajuda a relativizar tal pressuposto. Por meio da milícia negra, o afrodescendente livre poderia buscar coesão e sentimento de pertencimento a um grupo, bem como adquirir prestígio social e ascensão.

²⁶ PAULA, Leandro Francisco de. *Negros no campo das armas: homens de cor nos corpos militares das Minas Setecentistas (1709-1800)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná: Curitiba, 2012.

²⁷ SOUZA, Fernando Prestes de. *Milicianos pardos em São Paulo: cor, identidade e política. (1765-1831)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

²⁸ Cf. SILVA, Luiz Geraldo. *Gênese das milícias de pardos e pretos na América Portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII*. In: Revista de História. São Paulo, nº169, p.111-144. Julho/Dezembro 2013a; SILVA, Luiz Geraldo. *Negros de Cartagena y Pernambuco en la era de las revoluciones atlánticas: trayectorias y estructuras (1750-1840)*. *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, v. 40, p. 211-240, 2013b; e também SILVA, Luiz Geraldo; PIMENTA, João Paulo. *Pernambuco, Rio da Prata e a crise do Antigo Regime na América ibérica: o caso de Félix José Tavares Lira*. *Estudios Ibero-Americanos*, v. 36, p. 312-342, 2010.

²⁹ LIMA, Priscila de. *De libertos a habilitados: Interpretações populares dos alvarás anti-escravistas na América portuguesa (1761-1810)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

³⁰ Sobre esse assunto, conferir os trabalhos de: FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. São Paulo: Global, 2006; PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1994; GUEDES, Roberto. *De escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX)*. In: FRAGOSO, João Luis.; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). *Conquistadores e Negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, 2004.

Entre os séculos XVI e XIX, as milícias negras se espalharam pelo Mundo Atlântico e tiveram estruturas semelhantes e recorrentes nas várias partes conectadas a esse todo visto como modelo analítico. No século XVIII, por exemplo, a Guerra dos Sete Anos (1756-1763) inflamou o Mundo Atlântico de maneira intensa: Portugal, Espanha, Inglaterra e França acabaram por desequilibrar o poder nas várias partes de seus domínios em vários continentes. A guerra se espalhou pela Europa e teve sérias consequências no Novo Mundo. Um exemplo disso foi a tomada de algumas regiões das partes meridionais da América portuguesa pelos espanhóis³¹.

Esses conflitos trouxeram à tona a fragilidade dos sistemas defensivos nas Américas. Esse quadro surgiu na esteira do pensamento ilustrado em ascensão no Mundo Atlântico. Os governos precisavam realizar reformas profundas e racionais em suas estruturas militares. Pombal foi imprescindível nesse sentido no que diz respeito à América portuguesa, reformulando as tropas de seus domínios nas Américas por meio de ações firmes nesse sentido³². Reformas desse tipo também ocorreram em outras partes do Novo Mundo, como no caso do Caribe francês³³, do México³⁴ e de Nova Granada³⁵. Em todos esses casos citados, tropas formadas por indivíduos de cor foram configuradas. Com o tempo, esses corpos militares foram se enraizando na tessitura social de suas sociedades e formando grupos com *habitus* sociais específicos. Ao concebermos o Mundo Atlântico como vasta figuração social, podemos compreender o equilíbrio instável de poder em todas as suas regiões, assim como as recorrências estruturais configuradas em seus vários espaços. A presença dos homens de cor nos corpos militares - em todas essas regiões e num período de ascensão do pensamento ilustrado, nesse contexto da segunda metade do século XVIII - é mais um exemplo de que as partes dessa figuração social ampla influenciam seu todo e vice e versa. É por isso que há a possibilidade de pensarmos na reestruturação militar desse período como uma recorrência e como um tipo de conexão.

No caso da América portuguesa, tais reformas pombalinas foram estabelecidas após a Carta Régia de 1766. Todas as capitanias da América portuguesa a receberam e teriam de prontamente seguir suas instruções para a reformulação de suas tropas, formando nelas terços de pretos e pardos, os regulando. Aos governadores de cada uma das capitanias caberia “alistar todos os moradores das terras da Vossa Jurisdição que se acharem em estado de poderem servir em Tropas Auxiliares, sem exceção de Nobres, Plebeus, Brancos, Mestiços, Pretos, Ingênuos e Libertos, e a proporção dos que tiver cada uma das referidas

³¹ SILVA, Luiz Geraldo de; SOUZA, Fernando Prestes; PAULA, Leandro Francisco de. A guerra luso-castelhana e o recrutamento de pardos e pretos: uma análise comparativa (Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco, 1775-1777). In: Andréa Doré; A. C. A. Santos. (Org.). *Temas setecentistas*. Governos e populações no império português. Curitiba: UFPR/SCHLA/Fundação Araucária, 2009, v. 1, p. 67-68.

³² MAXWELL, Kenneth. *Marquês do Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Trad. Antônio de Pádua Danesi. R. de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

³³ SILVA, Luiz Geraldo. Negros de Cartagena y Pernambuco en la era de las revoluciones atlánticas: trayectorias y estructuras (1750-1840). *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, v. 40, 2013b, p. 614.

³⁴ VINSON, Ben III. *Bearing arms for his majesty: the free-colored militia in colonial Mexico*. Stanford University Press, 2001.

³⁵ KUETHE, Allan J. *The Status of the Free Pardo in the Disciplined Militia of New Granada*. *The Journal of Negro History*, Vol. 56, No. 2. (Apr., 1971), pp. 105-117.

classes, forméis Terços de Auxiliares e Ordenança”.³⁶ Portanto, todos os habitantes da América portuguesa estavam convidados a compor tropas, sem distinção.

A Carta Régia de 1766 estava recheada de uma intensa renovação das estruturas dos corpos militares na América portuguesa, trazendo consigo noções ilustradas em seu conteúdo, ainda que conservasse em suas normas muito dos traços barrocos prevalecentes em épocas anteriores. A reestruturação ordenada pela coroa na Carta Régia de 1766 se fez presente tanto em Minas Gerais quanto na Bahia no decorrer das décadas posteriores ao seu envio a todas as capitanias da América portuguesa.

Em relação à Minas Gerais, primeiramente Luís Diogo Lobo da Silva, então governador em 1766, enviou Carta Circular a todos os capitães mores da região para que cumprissem com as exigências da Carta Régia, gerando debates intensos em algumas câmaras da capitania.³⁷ No entanto, somente no governo de Dom Antônio de Noronha (1775-1780), um militar experiente e ilustrado³⁸, houve uma intensa reestruturação militar em Minas Gerais, inclusive no que diz respeito às tropas de pretos e pardos. Ainda em 1765, no governo de Luís Diogo Lobo da Silva, a capitania contava com aproximadamente 2990 milicianos de cor efetivos.³⁹ Em 1775, já após a reestruturação de Noronha, Minas Gerais contava com 3120 soldados pretos e pardos dispostos em Terços.⁴⁰ Em 1800, após decreto de 1796 que transformou todos os corpos militares da América portuguesa em milícias⁴¹, a região contava com 5090 milicianos de cor.⁴² Ou seja, o número de soldados efetivos que compunham as milícias negras da capitania apenas aumentou após a reestruturação mili-

³⁶ Cf. Carta régia de D. José, ordenando ao Conde da Cunha, vice-rei do Brasil, para que mande alistar, sem exceção, todos os moradores em estado de poderem servir nas Tropas Auxiliares e Ordenanças de Cavalaria e Infantaria. AHU – MG, cx. 85, doc. 42. Lisboa, 22 de março de 1766.

³⁷ Cf. Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a reação das Câmaras e de alguns comandantes das tropas das ordenanças auxiliares às ordens da Carta Régia de 22.03.1766, respeitante ao abastecimento de um corpo de tropas de milícias para expedição quando necessário. AHU – Minas Gerais, cx. 88, doc. 36. Vila Rica, 4 de outubro de 1766.

³⁸ Cf. Decreto de D. José I nomeando D. Antônio de Noronha como governador e capitão-general da capitania de Minas. AHU – Minas Gerais, cx. 107, doc. 69. Minas, 13 de dezembro de 1774; Cf. Carta de D. Antônio de Noronha, governador de Minas, informando Martinho de Mello e Castro, secretário de Estado, entre outros assuntos, sobre a necessidade que tem em conservar a mesma praça que deixou em Campo Maior. AHU – Minas Gerais, cx. 108, doc. 31. Minas, 14 de junho de 1775.

³⁹ Mapa geral dos Regimentos da Cavalaria Auxiliar, Corpos da Ordenança dos Brancos, Pardos e Pretos libertos de que se compõem as Milícias das Comarcas pertencentes ao Governo de Minas Gerais, com declaração da metade da dita Cavalaria e 3º das Ordenanças. Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para D. José-I, remetendo mapas da composição das Milícias das Minas Gerais. AHU – MG, cx. 85, doc. 66. Vila Rica, 8 de agosto de 1765.

⁴⁰ Relação dos Terços e Companhias de Homens Pardos e Pretos que existem nas Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes. Carta de D. Antônio de Noronha, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro sobre a sua chegada a Vila Rica, assim como sobre as medidas que tem tomado no sentido de reorganizar os corpos militares da referida Capitania. AHU – MG, cx. 108, doc. 32. Vila Rica, 14 de junho de 1775.

⁴¹ Cf.: Decreto de 7 de agosto de 1796. Regulando os corpos auxiliares do exército, denominando-os para os futuros regimentos de milícias. Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações, redigida pelo desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1791 a 1801. Lisboa: Na Tipografia Maignrense, 1828, pp. 295-297.

⁴² Mapa dos Regimentos de Infantaria de Milícias da Capitania de Minas Gerais, formados posteriormente aos que criou o Governador e Capitão-General Conde de Valadares em observância da Carta Régia de 1766. Mapa do ano de 1799. Carta (1ª via) de Bernardo José de Lorena, governador das Minas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, enviando os mapas das tropas pagas e milicianas da Capitania das Minas, de 1799. AHU – MG, cx. 54, doc. 41. Vila Rica, 15 de outubro de 1800.

tar exigida pela Carta Régia de 1766. A participação nestes corpos militares criava redes de solidariedade e uma noção de pertencimento por parte de seus soldados e oficiais. Muitos conseguiam ascensão social e se envolviam nos principais círculos sociais existentes na capitania⁴³.

Já a reestruturação militar da Bahia teve início com o marquês do Lavradio na década de 1760, quando ainda era governador da capitania, antes de se tornar o vice-rei do Estado do Brasil em 1769⁴⁴. As milícias negras também foram reorganizadas segundo o que constava na Carta Régia de 1766. Vários Terços foram criados, e no interior deles havia companhias de homens pretos e pardos. No mapa de corpos de auxiliares e de ordenanças de 1787, por exemplo, constam inúmeros Terços, cada qual com seu capitão mor, sargento e demais oficiais. Em boa parte deles há a presença de companhias de pretos e pardos, como por exemplo: a da Vila de São Francisco, com uma companhia de homens pardos e outra de pretos; o terço de ordenança de Santo Amaro, que tinha a presença de duas companhias de homens pardos e uma de homens pretos; O terço de ordenança da Vila da Cachoeira continha, em 1787, oito companhias de pardos e sete de pretos; o terço da vila de Maragogipe tinha uma companhia de pardos e uma de pretos; em Sergipe del Rey, 3 companhias de homens pardos e uma de pretos faziam parte do terço de ordenanças; no terço de ordenanças da Vila de Santo Amaro das Brottas havia duas companhias de pretos; havia 3 companhias de pardos e uma de pretos no terço de ordenança da Vila de Nossa Senhora da Piedade; na vila de Itabaiana existia 1 companhia de homens pretos que estava anexa ao terço de ordenança; na Vila de Santa Luzia havia três companhias de homens pardos e uma de pretos; na Vila Nova Del Rey, faziam parte dos terços de ordenanças três companhias de pardos e uma de pretos; na Vila de ilhéus, havia uma companhia de pardos e outra de pretos; na vila de Cairú havia uma companhia de homens pretos composta por 58 soldados. Na vila de Porto Seguro havia uma companhia de homens com 55 soldados; na vila de Santo Antônio de Caravelas, por sua vez, 47 soldados compunham a companhia de pretos daquele terço de ordenança. Outro dado relevante é que somente na cidade de Salvador, o número de soldados de cor era de 1367 no ano de 1791; 1336 em 1798; 966 no ano de 1808, aumentando para 1738 em 1812⁴⁵. Parte desses homens participava ativamente dos principais círculos sociais da sociedade baiana, assim como acontecia com os milicianos de cor em Minas Gerais.

Toda essa mobilização militar de homens de cor em ambas as capitanias seguiu um movimento que, como já dissemos, estava sendo constante no âmbito do Mundo Atlântico. Esses indivíduos formaram *habitus sociais* específicos e compuseram figurações sociais nas quais colocavam em prática seus comportamentos intensamente ligados com o

⁴³ PAULA, Leandro Francisco de. *Negros no campo das armas: homens de cor nos corpos militares das Minas Setecentistas (1709-1800)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná: Curitiba, 2012, p. 86-94.

⁴⁴ KRAAY, Hendrik. *Race, State, and Armed Forces in Independence-Era Brazil: Bahia, 1790s-1840s*. Stanford: Stanford University Press, 2001.

⁴⁵ *Idem, Ibidem*, p. 87.

fato de serem militares e homens de cor. Tiveram, portanto, participação efetiva nos dobramentos políticos das várias regiões das Américas nas quais estiveram presentes⁴⁶.

Considerações Finais

A historiografia sobre o Mundo Atlântico tem levado muito em consideração os aspectos econômicos dessa unidade de análise, percebendo essa porção do mundo como integrada ao sistema capitalista e à economia mundial formada a partir da modernidade. Muitos dos trabalhos dessa temática não dão a devida importância aos aspectos sociológicos do Mundo Atlântico. A teoria de Norbert Elias pode contribuir com essa lacuna à medida que dá a possibilidade de pensarmos o Mundo Atlântico como uma figuração social formada por processos históricos e sociais específicos entre os séculos XVI e XIX. Nessa perspectiva, podemos pensar nas milícias negras formadas nesse contexto no Mundo Atlântico, as quais podem ser vistas como pertencentes a determinadas figurações sociais no interior de um todo maior que é o Mundo Atlântico. São muitos os trabalhos recentes que se pautam nesse ponto de vista e procuram compreender seus elementos empíricos dentro desse quadro teórico mais vasto da teoria eliasiana. É nesse sentido que podemos melhor compreender as transformações dos *habitus sociais* dos indivíduos pertencentes aos corpos militares formados por homens de cor no modelo analítico do Mundo Atlântico entre os séculos XVIII e XIX. Também nos auxiliará na compreensão de processos históricos específicos relacionados às ações desses indivíduos em suas figurações sociais, seja na América portuguesa, na espanhola e nas mais vastas regiões do Mundo Atlântico.

⁴⁶ Um exemplo disso pode ser visto no texto: DA SILVA, Maria Beatriz Nizza. Conflitos raciais e sociais na sedição de 1798 na Bahia. **II Centenário da Sedição de 1798 na Bahia**.



“Pela qualidade de sua pessoa e merecimento, não desmerece o governo de qualquer capitania-mor”: o processo de seleção de capitães-mores para o governo do Rio Grande e Ceará (1666 - 1759)

Leonardo Paiva de Oliveira
Mestrando em História - UFRN
Bolsista CAPES

Introdução

O Império ultramarino português teve como um grande desafio o gerenciamento de suas várias conquistas do além-mar. Para esses lugares eram enviados diversos representantes régios que tinham como responsabilidades manter a ordem do funcionamento político, militar, econômico, religioso etc. Dentre esses diversos representantes, destaca-se os governadores que eram enviados para as conquistas ultramarinas com a incumbência de governá-las. Cada conquista possuía um contexto e um valor, dentro de uma hierarquia espacial, distintos. Desta forma, as pessoas que seriam escolhidas para governar deviam seguir um critério que correspondesse às demandas dos lugares os quais estavam sendo designadas.

Uma espacialidade de maior importância, exigiria, naturalmente, pessoas de maior qualidade social, assim como uma conquista que estivesse envolvida por muitos conflitos, demandaria uma experiência militar significativa e vasta¹. No entanto, não se pode afirmar que existiam critérios universais que sempre eram utilizados e aceitos no processo de escolha de um governador. As nomeações precisam ser contextualizadas espacialmente e temporalmente, assim como também é necessário problematizar os sujeitos envolvidos nesse processo, desde os que pretendiam assumir um posto de governo, até os que decidiam ou aconselhavam a nomeação. Pensando o caso da América portuguesa, pela discussão historiográfica é sabido que o seu território era dividido entre capitanias principais e capitanias subordinadas. Essa distinção espacial implica em hierarquias que terminavam refletindo no perfil daqueles que governavam essas capitanias². Governadores de Pernambuco ou do Rio de Janeiro seriam pessoas de qualidade social e com experiências de comando militar superiores aos governadores do Rio Grande ou do Ceará, por exemplo. Essa hie-

¹ Diversos estudos analisando as qualidades espaciais a partir das qualidades sociais dos governadores já foram realizados, destacando principalmente os trabalhos de Mafalda Soares da Cunha (2005) e Nuno Gonçalo Monteiro (2005).

² CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico. In: BICALHO; FERLINI. **Modos de governar**: ideias e práticas políticas no Império português. São Paulo: Alameda, 2005.

rarquia se evidenciava também pela própria designação dos postos de governo, enquanto naquelas os governadores eram capitães-generais e eram denominados de fato governadores, nestas eles são designados simplesmente como capitães-mores. Mas, e com relação às capitanias consideradas subordinadas, existia alguma diferença significativa entre elas? Nesse sentido, o estudo das nomeações de governadores para as conquistas ultramarinas, principalmente por meio das consultas do Conselho Ultramarino, é uma maneira de procurar entender não apenas o sistema de escolha e de distribuição de pessoas pelo Império, mas também uma forma de entender como a Coroa e suas instituições concelhias, enxergavam suas conquistas em termos de importância e suas demandas em termos de necessidades governativas.

O Rio Grande e o Ceará na América portuguesa

As capitanias do Rio Grande e do Ceará estavam inseridas em um complexo jogo de hierarquias e jurisdições que foram se alterando ao longo dos séculos XVII e XVIII. Em termos de governo existia na América portuguesa o governador geral, posteriormente vice-rei, os governadores e os capitães-mores. Na teoria, todos os governadores deviam obediência ao governador geral/ vice-rei, como é apontado nas próprias cartas patentes destes³. Na prática, no entanto, eram comuns os conflitos de jurisdição que envolviam as delimitações de poderes entre os governos, seja entre os governadores gerais e governadores das capitanias tidas como principais⁴, ou entre os capitães-mores e os governadores das principais⁵. Para o caso do Rio Grande e do Ceará é interessante perceber que ambas foram anexas à Pernambuco, mas existiam outros conjuntos de jurisdições entre essas capitanias que não se submetiam à aquela. Como por exemplo a questão fazendária, em que o Rio Grande possuía sua própria fazenda e que esta englobava a capitania do Ceará. Somente em 1723 que o Ceará passou a ter sua própria fazenda. Na questão judiciária tanto o Rio Grande, quanto o Ceará, eram englobados a ouvidoria da Paraíba. Em 1723, assim como na questão fazendária, o Ceará passou a ter sua ouvidoria⁶. Por meio dessas jurisdições institucionais, é possível problematizar sobre as hierarquias espaciais na América portuguesa. Pode-se afirmar que o Rio Grande não estava subordinado à Paraíba judicialmente, pois a ouvidoria era tanto desta como daquela, no entanto, o fato da sede da ouvidoria se

³COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681. **Topoi**. Revista de História, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015..

⁴ Para esse caso ver: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos**: Aspectos da administração colonial, Pernambuco – Século XVII. Recife: EDUFPE, 1997.

⁵ Para esse caso ver: FONSECA, M. A. V. . Atritos e conflitos: provimentos de ofícios e sesmarias na capitania do Rio Grande (1712-1715). In: **V Encontro Internacional de História Colonial**, 2014, Maceió. 5º Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina (século XVI a XXI), 2014.

⁶ MENEZES, Mozart Vergetti de. **Jurisdição e poder nas Capitanias do Norte (1654-1755)**. Saeculum – Revista de História. [14]; João Pessoa, jan./jun. 2006.

localizar na Paraíba não pode ser considerado como um simples acaso geográfico, mas sim como um indicativo simbólico de importância daquela capitania.

O processo de seleção dos governadores, na maioria dos lugares era realizado pelo Conselho Ultramarino, as nomeações do Rio Grande e Ceará não fugiam a essa regra, mas para o caso de governos mais importantes, como os governadores gerais, essa seleção era feita pelo Conselho de Estado. Um fator que merece ser destacado é que a partir da década de 1720 cada vez menos nomeações passavam pelo Conselho Ultramarino⁷. Nuno Monteiro aponta esse fenômeno como um reflexo da importância das capitanias, afirmando ser claro que quanto mais importante fosse a capitania para a Coroa, mais cedo os concursos de seleção deixaram de ocorrer. O autor destaca que em Minas Gerais a última consulta foi realizada em 1724, em São Paulo em 1730, no Rio de Janeiro em 1739, em Angola em 1743, no Grão-Pará em 1745, em Pernambuco em 1751. Em outras capitanias tidas como menos importantes, como o Rio Grande do Norte, a última consulta foi de 1760⁸ e nas do Ceará e Paraíba em 1761⁹. Por meio desses dados e da afirmação de Nuno Monteiro, já se pode pensar essas três últimas capitanias como em condições semelhantes em termos de importância para a Coroa, tendo em vista que as datas de suas últimas consultas foram semelhantes.

A consulta referente à nomeação de pessoas para o governo era dividida em duas etapas. Primeiramente abria-se um prazo que variava entre 15 a 20 dias para os interessados entregarem suas folhas de serviço ao Conselho Ultramarino para que este pudesse avaliá-los. Após descrever o serviço de cada um dos opositores, os conselheiros davam o seu parecer indicando qual seria o melhor opositor para ser nomeado. Algumas vezes existia consenso entre os conselheiros e estes concordavam qual seria o primeiro colocado. Outras vezes, cada conselheiro dava o seu parecer. Infelizmente na maioria dos casos, esses pareceres se resumiam às posições de cada opositor, mas em algumas situações os conselheiros justificam o porquê de suas escolhas. Por fim, essa consulta era remetida ao rei para que esse decidisse quem seria nomeado, como será visto mais abaixo, muitas vezes a posição do rei diferia da posição do Conselho. Dessa forma, é possível conhecer quem eram as pessoas que pretendiam governar, o que elas fizeram, quais argumentos utilizaram para convencer o Conselho e o rei para que fossem escolhidas e qual era o posicionamento dos conselheiros frente a essas pessoas.

⁷ Essa característica é tida como uma nova concepção política por parte de D. João V que cada vez menos passou a utilizar órgão consultivos. Tal tendência viria a agravar-se no período pombalino com a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos (MONTEIRO, 2005, p. 102).

⁸ Na verdade, ainda existe uma outra consulta referente ao ano de 1781, no entanto, entre 1760 e 1781 não existem outras consultas.

⁹ MONTEIRO, Nuno. Op. cit, p. 100.

Aqueles que pretendiam o governo

No que diz respeito às qualidades sociais dos opositores ao posto de capitão-mor do Rio Grande e do Ceará, foi possível notar o pequeno número de títulos honoríficos, tais como fidalgos ou cavaleiro da Ordem de Cristo. Isso provavelmente é um reflexo da atração dessas espacialidades para as pessoas que detinham esses status sociais de destaque. Sobre esse aspecto, Thiago Krause observou que dentre os homens que ele estudou que chegaram a pedir o governo de uma capitania como recompensa por seus serviços, quanto mais proeminente era socialmente, maior era a importância da capitania pedida, existindo casos de pedidos para o Rio de Janeiro e para Pernambuco¹⁰. Foram apenas oito fidalgos para o Rio Grande e dois para o Ceará. Enquanto cavaleiros da Ordem de Cristo esse número foi ainda menor, sendo três para o Rio Grande e apenas um para o Ceará. Esses números são pouco significativos, destacando-se que foram 82 opositores para o Rio Grande e 71 para o Ceará. Percebe-se ainda um fato curioso que foi a presença de um Dom. Segundo Rafael Bluteau, Dom seria um título honorífico dado aos reis, homens ricos e cavaleiros que prestaram grandes serviços aos reis. No entanto, ele aponta que esse termo também muitas vezes era utilizado de forma inapropriada a pessoas que o não mereciam, o que terminava por vulgariza-lo¹¹. O detentor desse título, Dom Francisco Ximenes de Aragão¹² era um militar experiente e que participou no Reino de conflitos provenientes da Guerra de Sucessão Espanhola, no entanto, é pouco provável de que ele tenha obtido tal título simplesmente por ter participado dessa guerra.

Na comparação entre as duas capitanias, a do Rio Grande possuiu um maior número de opositores com algum título honorífico do que a do Ceará, 11 contra cinco, mostrando uma maior qualidade social para a primeira capitania. Mas será que esses títulos foram importantes para a obtenção do posto desejado? O que se pôde perceber é que para o caso do Ceará, em todas as consultas que algum opositor possuía um título honorífico participava, ele era o escolhido, se não pelos conselheiros, o era pelo rei. Já no Rio Grande essa situação não se repetiu. Nas sete consultas¹³ em que pessoas com títulos honoríficos apareceram, em apenas uma delas o opositor detentor do título foi escolhido, salientando que nesta consulta os três opositores que participaram possuíam algum título. Desta forma, enquanto para o Ceará o fato de possuir uma distinção social reconhecida oficialmente era um fator de importância para o processo de nomeação, para o Rio Grande isso não foi algo que teve grande consideração. Esses dados mostram como que o processo de escolha dos governantes não se baseava em um fator exato, tendo em vista que o fator da qualida-

¹⁰ KRAUSE, Thiago Nascimento. **Em busca da honra**: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). São Paulo: Annablume, 2012 p. 122-123.

¹¹ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino**: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728., v. 3, p. 283.

¹² AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx.3, D. 196.

¹³ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx.1, D. 16, 17, 28; Cx.2, D.148; Cx. 4, D. 253; Cx. 6, D.348; Cx. 7, D. 426.

de social era algo importante no processo de nomeação, mas como foi constatado, não era determinante.

Outro fator importante a se destacar sobre esses títulos diz respeito à sua distribuição temporal. Nuno Gonçalo Monteiro, ao analisar os governantes do século XVII e os do século XVIII, afirma que é possível perceber claramente que houve uma aristocratização ou elitização dos recrutados, seja nas principais capitanias ou nas menores. No caso do Brasil, os descendentes de titulares da primeira nobreza de corte ou de fidalguia, passam de 20% dos nomeados no século XVII para 45% no século XVIII. E nas principais capitanias passam de 57% para 82%. Em algumas delas essa mudança é bem significativa. No Rio de Janeiro, os fidalgos passaram de 50% para 83%, no Grão-Pará, o aumento foi de 7% para 63% e tem também o caso de São Paulo/São Vicente, onde o número foi de 1% para 79%. Nas capitanias menores, esses números são menos impactantes, mas ainda assim percebe-se um aumento de 5% para 15%. Merecendo destaque a Paraíba, onde o número de fidalgos chegou a 56%¹⁴. A análise realizada por Monteiro dizia respeito aos governadores que de fato foram nomeados, no entanto, os dados aqui analisados demonstram que esse fenômeno também é perceptível entre os opositores das capitanias aqui estudadas. Vale destacar que aqui, para além do título de fidalguia, também foram considerados os de cavaleiros das ordens militares e o de Dom. Para o caso do Rio Grande é possível perceber um pequeno aumento, de quatro pessoas com algum título durante a segunda metade do século XVII, para sete no século XVIII, enquanto no Ceará não foi identificado nenhum opositor com algum título no século XVII, mas no século XVIII apareceram cinco deles. Desta forma, nota-se que o aumento da qualidade social dos opositores dessas capitanias seguia um padrão que estava sendo adotado nas demais.

Ainda sobre a experiência desses opositores, destaca-se agora as experiências governativas em outros lugares dentro da própria América portuguesa e também fora dela. Para os opositores do Rio Grande foram identificadas seis pessoas com experiências anteriores de capitão-mor. Dentre os lugares em que essas pessoas foram capitães-mores, foram eles: Espírito Santo, Gurupá, Itamaracá, Sergipe, Caconda e o próprio Rio Grande¹⁵. No caso do Ceará foram identificados um total de 15 indivíduos que passaram por esse posto em diversos lugares, sendo eles: Gurupá, Rio Grande, Sergipe, Itamaracá, Espírito Santo, São Luiz, Benguela e no próprio Ceará¹⁶. Tem-se aqui uma diferença significativa entre as duas capitanias, enquanto no Ceará 21% de seus opositores possuíam experiência no governo de uma conquista como capitão-mor, no Rio Grande esse percentual correspondia a apenas 7,3%. Interessante apontar que cinco candidatos do Ceará já tinham sido capitães-mores no Rio Grande¹⁷, no entanto, apenas dois deles conseguiram ser nomeados em suas respectivas consultas. No que diz respeito ao processo de nomeação como um

¹⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. cit. p. 104.

¹⁵ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D.16, 17, 28, 37, 58, 77.

¹⁶ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 24, 25, 28, 30, 32, 42, 44, 50; Cx. 3, D. 196, D. 212; Cx. 4, D. 262; Cx. 6, D. 392.

¹⁷ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 30; Cx. 3, D. 196, 212; Cx. 6, D. 392.

todo, o que se percebeu é que para o Ceará, de 12 consultas¹⁸ em que pessoas com esse tipo de experiência foram opositoras, em oito delas, elas obtiveram sucesso, enquanto no Rio Grande, em oito consultas¹⁹ em que esse tipo de experiência apareceu, somente em uma delas houve nomeação. Pode-se concluir, dessa forma, que além da maior experiência governativa dos opositores do Ceará, essa experiência foi considerada como um fator mais importante para o processo de nomeação nesta capitania do que na do Rio Grande.

Opositores do Rio Grande com experiência governativa	Opositores do Ceará com experiência governativa	Opositores nomeados com experiência governativa no Rio Grande	Opositores nomeados com experiência governativa no Ceará
7,3%	21%	5,8%	42,10%

Como se pode observar na tabela acima, o percentual de capitães-mores no Ceará que já possuíam experiência governativa é significativamente superior aos do Rio Grande. Analisando os governadores do Grão-Pará e Maranhão, Fabiano Vilaça dos Santos demonstra que a experiência governativa era algo que faltava aos governadores estudados, destacando inclusive uma carta escrita por Francisco Xavier de Mendonça Furtado direcionada ao secretário de Estado em que aconselhava que o Maranhão precisava de um governador que não fosse apenas soldado, mas sim um governador que também entendesse sobre a arrecadação da Fazenda Real, que cuidasse do comércio e soubesse instruir as pessoas²⁰, considerando-se aqui, que dentre outras formas de se desenvolver esses tipos de conhecimentos, a experiência governativa seria uma delas. Pode-se afirmar dessa maneira que para o Ceará, esse tipo de recomendação foi levado em consideração, tendo em vista que quase metade de seus capitães-mores no período estudado, tiveram experiência de governo.

A circulação pelo Império

A circulação de pessoas pelo Império português foi uma característica muito presente entre os servidores da Coroa. Muitas dessas pessoas saíam do reino em busca de uma oportunidade de ascender na hierarquia social prestando serviços nas diversas conquistas portuguesas do além-mar. Sobre essa circulação, Maria de Fátima Gouvêa afirmou que isso era uma estratégia da Coroa portuguesa para fazer com que seus vassalos obtivessem experiências em diversas espacialidades, vivenciando diferenças e similitudes desses lugares²¹.

¹⁸ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 24, 25, 28, 30, 32, 42, 44, 50; Cx.3, D. 196; Cx. 4, D. 262; Cx. 6, D. 392.

¹⁹ AHU-RN, Papéis Avulsos, D. 1, Cx. 16, 17, 28, 37, 58, 77; Cx. 2, D. 148.

²⁰ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751 - 1780)**. São Paulo: AnnaBlume, 2011, p. 127.

²¹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org). **O**

Desta forma, a Coroa portuguesa procurava dotar seus vassallos de uma maior experiência espacial para que esses pudessem se tornar servidores mais capacitados para enfrentar as situações adversas e díspares que encontrariam nas variadas conquistas portuguesas. Ao se observar a circulação dos opositores das capitâneas do Rio Grande e Ceará é possível perceber que eles passaram por diversos lugares, seja na América portuguesa ou fora dela. No entanto, dentro dessa variedade de lugares, existiam aqueles que foram centrais em termos de atuação desses sujeitos. Como se pode observar nos gráficos abaixo (figura 1 e 2), Portugal, Pernambuco e Bahia, tanto para o Rio Grande, quanto para o Ceará, foram espaços de predominância da atuação dos opositores. Pensando sobre a lógica de centros e periferias trabalhada por Russell-Wood²², percebe-se como essas capitâneas foram áreas centrais sobre as capitâneas do Rio Grande e Ceará²³. Apesar da Bahia ser a terceira maior área de atuação entre os candidatos das duas capitâneas, prevaleceu de forma significativamente maior Portugal e Pernambuco, tendo uma diferença de pelo menos 10% a mais em relação à Bahia. Ainda não foi possível identificar a naturalidade desses sujeitos, mas provavelmente a predominância desses espaços de atuação pode ser uma indicação desse aspecto. Outro elemento que deve ser levado em consideração é que tanto Portugal, como Pernambuco, no período estudado, foram palcos de intensos conflitos. Naquele destacam-se os conflitos provenientes da Guerra da Restauração e Guerra de Sucessão Espanhola, enquanto neste ocorreram os principais embates na luta da expulsão contra os holandeses. Com a ocorrência dos conflitos nesses lugares, torna-se um pouco mais compreensivo o porquê da predominância de atuação nessas espacialidades.

Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 308 - 309.

²² RUSSELL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. *Rev. bras. Hist.*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998

²³ Importante destacar que aqui está sendo discutido a questão da centralidade não em termos jurisdicionais, mas sim em áreas de atuação.

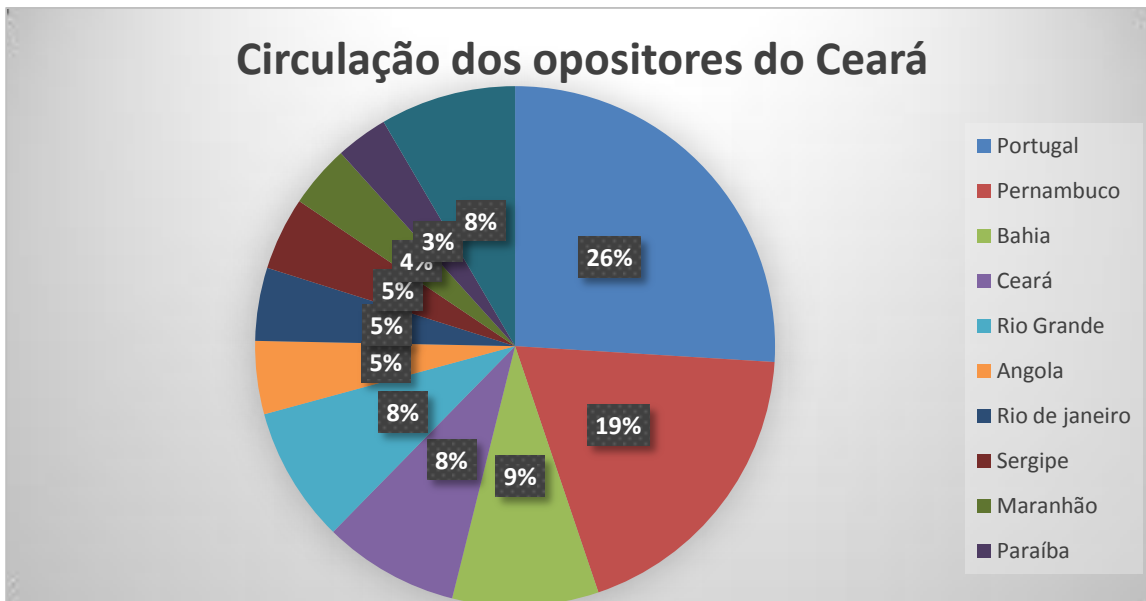


Figura 1: Porcentagem dos lugares de atuação dos opositores do Rio Grande. Gráfico criado a partir do conjunto de consultas sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do AHU-CE

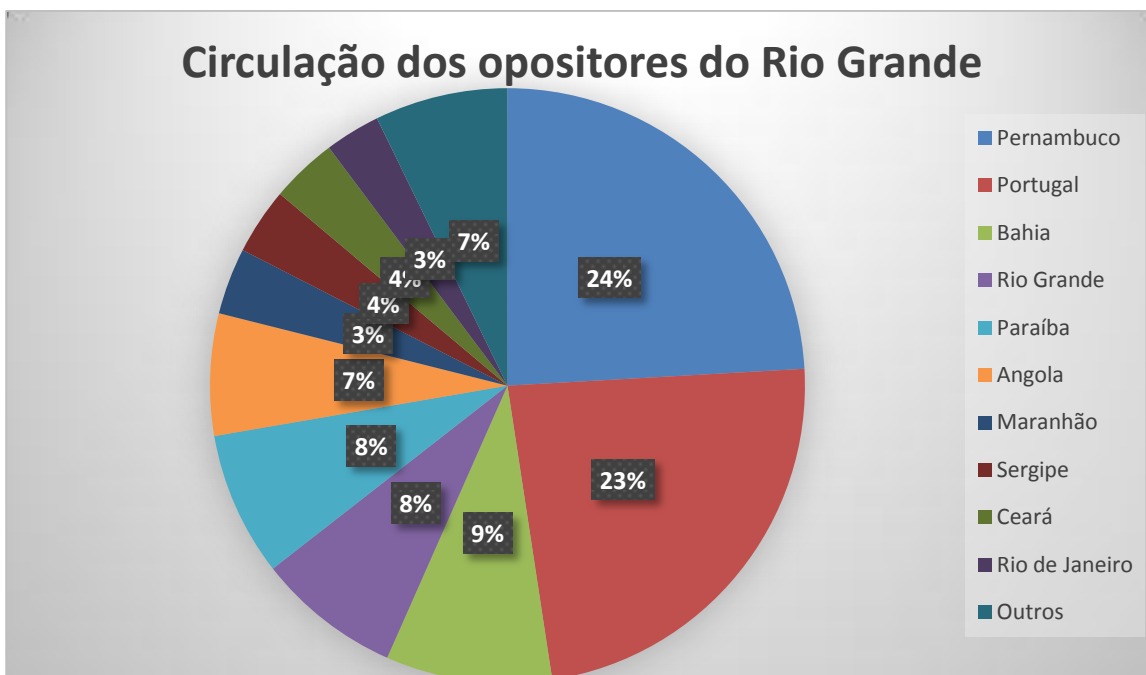


Figura 2: Porcentagem dos lugares de atuação dos opositores do Ceará. Gráfico criado a partir do conjunto de consultas sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do AHU-RN

Outro aspecto a se destacar sobre essa circulação diz respeito ao conhecimento desses opositores das capitânicas que pretendiam assumir o governo. Tanto para o Ceará quanto para o Rio Grande, a experiência dos opositores nelas era a quarta maior, vindo depois das três capitânicas supracitadas tidas como centrais perante estas duas. Ou seja, para este caso não é pensar que as próprias capitânicas são centrais para si mesmas, mas

sim que os opositores possuíam experiências por esses espaços, e conseqüentemente, conheciam melhor o ambiente que pretendiam governar. Resta saber se esse conhecimento foi algo levado em consideração no ato de escolha dos capitães-mores.

Observando as consultas de seleção, foi constatado em ambas as capitânicas um total de 17 consultas em que aparecem opositores com experiência nos lugares que pretendiam governar. Dessas, apenas em sete casos eles foram de fato nomeados²⁴, equivalendo a 41,17% de taxa de sucesso dessa característica. Essa taxa não é insignificante, mas também não indica nenhuma garantia de êxito desses opositores. Destaca-se que, apesar desse valor ser abaixo da metade, em praticamente todas as consultas, os nomeados possuíam experiência em alguma capitania próxima, seja Pernambuco, Sergipe, Paraíba, Rio Grande, Ceará ou Maranhão. Então talvez não necessariamente a experiência do lugar em si fosse uma exigência, mas pelo menos o conhecimento de áreas próximas fosse uma condição, se não de exigência, pelo menos de grande importância, tendo em vista que das nomeações aqui estudadas, em apenas 25% delas foram nomeadas pessoas que não possuíam experiências nas capitânicas supracitadas. Desta forma, mais uma vez se reforça a necessidade de problematização de diversos elementos que podem contribuir para uma sistematização do processo de escolha e distribuição de homens para o governo das conquistas ultramarinas.

O que dizia o Conselho

Até agora os dados discutidos foram tirados das listas de serviço dos opositores. Neste momento do trabalho, será feita uma análise dos pareceres do Conselho disponíveis sobre essas nomeações para que a partir deles seja possível ter uma melhor compreensão dessa lógica de nomeação. Ao analisar a fala do Conselho Ultramarino sobre as razões que deveriam ser levadas em consideração para a escolha de um opositor ao posto de capitão-mor, infelizmente, como já foi destacado, não são em todas as consultas que elas estão presentes, e nos casos em que ela aparece, algumas vezes poucos detalhes são ditos. Essa informação aparentemente desanimadora não impede, no entanto, que um estudo sobre essas falas seja realizado. Um dado interessante para iniciar a discussão diz respeito a aceitabilidade, por parte do rei, das colocações do parecer do Conselho Ultramarino a respeito dos opositores. Para o caso das consultas do Rio Grande, das 17 analisadas, em sete delas o rei não nomeou o opositor que o conselho havia sugerido para a primeira colocação, existindo alguns casos em que o segundo ou terceiro colocado foi escolhido, ou até mesmo um curioso caso em que o nomeado não havia sequer participado da consulta²⁵. No Ceará, das 19 consultas, em apenas duas delas o parecer do Conselho não foi seguido. Pode-se perceber com esses dados que de uma maneira geral, as consultas eram seguidas pelo rei, já que em 75% dos casos representaram a convergência entre eles. Os motivos possíveis pe-

²⁴ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx.1, D. 28, 42; Cx. 3, D. 153; AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 16, 18, 32

²⁵ AHU -RN, Papéis Avulsos, Cx. 3, D. 190.

los quais ocorriam as divergências entre o Conselho e o rei será material para próximos trabalhos.

As divergências não existiam somente entre essas duas entidades, dentro do próprio conselho o consenso não existia quanto a escolha da pessoa mais adequada para assumir o posto de governo²⁶. Um aspecto a ser destacado na estrutura do documento quando existem essas divergências é que havia muitas vezes o voto em nome do Conselho e em seguida o voto dos conselheiros que não concordaram com o parecer geral. Algumas vezes todos concordavam com o primeiro colocado, no entanto, para as demais posições não havia consenso. Na existência desse desacordo é que muitas vezes se pode encontrar as justificativas das escolhas.

Não é grande a diversidade de razões apontadas, a repetição de muitas delas mostra um certo padrão no processo de seleção. Ross Bardwell destacou como a seleção de governadores era um procedimento burocrático que se distinguia da requisição e concessão de mercês, mas que estava intimamente ligado ao sistema de economia de mercês. Outro elemento que o autor destaca é o surpreendente grau de objetividade que existia na seleção dos governadores coloniais²⁷, o que justificaria o padrão de critérios adotado pelo Conselho, no entanto, vale destacar que esse padrão argumentativo poderia não implicar necessariamente em critérios absolutos de escolha. Dentre eles encontram-se alguns vãos, como “[...] cada um pelo que de seus serviços fica relatado.”²⁸, “[...] pelo que fica relatado de seus serviços.”²⁹, ou então “[...]na consideração de seus serviços.”³⁰ Com esses tipos de afirmação pouco material é dado para algum tipo de conclusão, a não ser que os serviços prestados são determinantes, o que não é nenhuma novidade.

Há, por um outro lado, algumas falas que muito revela para um melhor entendimento desse processo de escolha. Destaca-se aqui uma ocasião em que antes de dizer o porquê da sua escolha, o conselheiro justifica o porquê de não escolher alguém. Disse ele que: “não vota em Francisco Pereira Guimarães, ainda que tem mais anos de serviço, pela informação que tem de não ter a suficiência que é necessária para semelhantes governos.”, logo após essa fala, continua: “e no que vota em primeiro lugar, tem boa informação dele e de seus serviços, qualidade e suficiência³¹.” A fala da negação mostra que os anos de serviço é um elemento importante para ser levado em consideração, no entanto, as informações sobre não ter suficiência necessária para o governo é um elemento significativo. Primeiramente questiona-se que informações são essas e quem as repassou, pois somente os seus serviços que foram narrados em sua consulta não trazem essa informação que o conselheiro diz ter, afinal, na fala seguinte ele disse ter boas informações sobre o outro opositor e de

²⁶ CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org). **Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 133.

²⁷ KRAUSE, Thiago Nascimento. Op. cit, p. 160.

²⁸ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 9.

²⁹ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 16

³⁰ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D.58

³¹ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 16

seus serviços, ou seja, essa informação muito provavelmente é sobre a qualidade social dessa pessoa. Questiona-se também quais seriam as suficiências necessárias para tais governos, tendo em vista que aqui não está se tratando simplesmente de serviços prestados. A fala que trata do porquê da escolha do primeiro lugar ajuda a entender a fala da negação. O conselheiro diz ter boas informações sobre os *serviços, qualidade e suficiência*. Desta forma, pode-se perceber que enquanto àquele, apesar de seus muitos anos de serviços, faltava qualidade e suficiência, neste elas estavam presentes, sendo assim, é reforçada a ideia de que a insuficiência de Francisco Pereira Guimarães dizia respeito a sua qualidade social.

Outra fala interessante e que seus elementos se repetem em algumas outras consultas é a seguinte:

Ao Conselho parece nomear a Vossa Alteza em primeiro lugar para este posto a Manuel Muniz por *seus muitos e bons serviços e haver procedido nas guerras de Pernambuco com valor e satisfação, achando-se nas ocasiões de maior importância e risco até a restauração daquela capitania e pelo esforço com que se houve mire ser três escudos de ventagem e ser ferido de duas pelouradas*, com que por todas as ocasiões se fez digno de todo o emprego do serviço de Vossa Alteza. Em segundo lugar a Cristóvão Berenger pelo que fica relatado de seus merecimentos e também pelo que obrou lhe serem dados dois escudos de ventagem. E em terceiro lugar a Francisco Deca por *concorrerem nestes apertos todas aquelas qualidades e suficiências para poder governar aquela capitania e ser pessoa de merecimentos* (Destaque do autor).

Destacava o Conselho novamente o elemento da experiência, mas além dela, a qualidade de seus serviços foi um elemento que ganhou relevância na justificativa de sua escolha, ou seja, não basta ter muitos anos de serviço, é necessário que esses serviços sejam também significativos. Os motivos que fizeram com que os serviços de Manuel Muniz fossem significativos é dito logo em seguida, quando é afirmado que ele estava presente “nas ocasiões de maior importância e risco” das guerras de Pernambuco. As guerras eram espaços de feitos que poderiam garantir algum reconhecimento àqueles que delas participavam, no entanto, não bastava simplesmente participar delas, pois existem outros casos em que os opositores participaram também da guerra contra os holandeses em Pernambuco, mas que não tiveram o destaque de estarem presentes nas ocasiões mais importantes desta guerra, pelo menos segundo o Conselho. Tal argumento não foi unicamente utilizado para Manuel Muniz, também em outras consultas ele estava presente.

Continuando a análise dessa fala, é dito que ele recebeu três escudos de ventagem pelos seus atos. Segundo Bluteau o escudo de ventagem era dado ao soldado que se aventajava na guerra e aventajado seria uma pessoa superior que leva ventagem em qualquer coisa³². Pode-se interpretar que as pessoas que recebiam tal distinção eram aquelas que realizaram atos que as dignificaram na arte militar. O argumento de ter recebido escudo de ventagem é presente em outras consultas, sendo então mais um elemento padronizador dessa argumentação dos conselheiros. Outra fala que se repete em outras ocasiões é a das feridas e risco de vida. Nas falas dos opositores elas estão presentes de forma significativa,

³² BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino**: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus. V. 1, P. 664.

no entanto o que importa aqui é perceber que elas também estão presentes na fala do Conselho. Isso mostra que a demonstração de que colocou sua vida em risco a ponto de receber feridas em nome do serviço da Coroa, era considerado como uma prova de valor e lealdade por parte dos opositores, o que fazia com que estes ganhassem maior consideração no momento da análise de seus serviços.

Outra ideia que está presente nesses pareceres dos conselheiros, diz respeito ao merecimento do opositor. Estes, e os demais suplicantes de outros requerimentos de uma forma geral, muitas vezes se viam merecedores da mercê que pediam³³, em alguns casos até mesmo deixavam muito claro esse pensamento, como na fala de José de Almeida e Golvea, que pleiteava o posto de capitão-mor do Rio Grande e afirmou que “[...] pela qualidade de sua pessoa e merecimentos não desmerecia o ser provido em qualquer capitania-mor.”³⁴. O Conselho Ultramarino também os viam dessa forma, já que em alguns dos pareceres a justificativa “e pelos seus merecimentos” estava presente.

Mais uma fala que muito revela a respeito desse processo de seleção foi a do Conde de Alvor, então presidente do Conselho Ultramarino em 1694 que disse em seu nome e não em nome do Conselho:

“Ihe parece representar a Vossa Majestade que assim Valentim Tavares Cabral, como Agostinho Cezar de Andrade, *não deram residência* do tempo que ocuparam este mesmo posto e suposto Vossa Majestade dispensou com o primeiro na falta dela, *que o caminho da residência era o por onde podia melhor constar dos seus procedimentos*, e que isto se faz muito para reparo, *mas que na consideração de se não oporem pessoas de maiores serviços e graduação de postos que estes dois pretendentes: que vota em primeiro lugar em Valentim Tavares Cabral. Em segundo lugar em Agostinho Cezar de Andrade*”³⁵(Destaques do autor).

A falta de residência dos dois opositores mencionados, no caso ambos já haviam sido capitães-mores do Rio Grande, era para ser um elemento impeditivo de suas nomeações, o que mostra que para o caso de opositores que já tiveram experiências governativas ela era necessária. No entanto, e aqui se merece o maior destaque desta fala, o presidente afirmou que na falta de opositores com “maiores serviços e graduação de postos”, a ausência da residência deveria ser ignorada, o que mostra mais uma vez que a qualidade dos serviços era um fator determinante, sendo afirmado nesta mesma consulta por parte de outro conselheiro que escolheu Valentim Tavares Cabral “[...] na consideração dos muitos e bons serviços que tem feita a Vossa Majestade”, ou seja não basta quantidade, também é necessário qualidade. Além disso, a graduação na hierarquia dos postos ocupados também era um fator determinante, estando este elemento presente em mais de uma consulta.

A respeito da graduação dos postos ocupados, a necessidade de problematização sobre as hierarquias existentes entre os tipos de tropas, as pagas, as auxiliares e as de ordenança é mais um elemento importante para melhor compreender esse sistema de esco-

³³ KRAUSE, Thiago Nascimento. Op. cit. p. 54

³⁴ AHU - RN, Papéis Avulsos, Cx. 6, D. 348.

³⁵ AHU - RN, Papéis Avulsos. Cx. 1, D. 37

lha. A preferência por pessoas que tiveram experiências em tropas pagas em detrimento das demais parece ser algo certo. Destaca-se uma consulta para capitão-mor do Ceará, em que os conselheiros doutores Manuel Fernandes Vargês e João de Souza, afirmaram que os oficiais de guerra pago deveriam ser preferidos aos de ordenança³⁶. Além dessa fala, há também uma afirmação, dessa vez em nome de todos os Conselheiros, que justifica o porquê de não escolher um dos opositores, dizendo “[...] por não ter graduação de serviços e os que tem serem da ordenança”³⁷. Com esses elementos, pode-se concluir que para o caso da seleção de capitães-mores nas capitanias estudadas, fazer parte da tropa paga era um elemento mais importante do que participar das demais tropas. Vale salientar que isso não implica necessariamente que esse tipo de tropa seria mais importante que as demais, mas que ao menos para os critérios de seleção, ela era de maior validação.

Na consulta de 1691 um novo elemento aparece na fala do Conselho, que afirmou votar no primeiro colocado por ele ter prestado parte de seus serviços na capitania onde queria assumir o governo dela, no caso a do Rio Grande, e também por ele ser “[...] muito prático na língua dos índios, requisito mais necessário, em quem houver de ser provido neste posto.”³⁸. Tem-se aqui um caso interessante de contextualização das escolhas. O Conselho afirmou que conhecer a língua indígena era um requisito necessário para aquele posto, é preciso lembrar que durante o período da consulta estava acontecendo na capitania do Rio Grande um conjunto de intensos conflitos entre os indígenas e colonos que ficaram conhecidos como Guerra dos Bárbaros³⁹. Desta forma, um capitão-mor que tivesse domínio da língua falada pelos povos envolvidos nesse conflito, poderia ser de grande utilidade para aquele contexto. Esse mesmo argumento foi utilizado na consulta de 1690 para escolha do capitão-mor do Ceará⁴⁰. Esse conhecimento poderia não ser tão essencial em todas as capitanias, ou até mesmo no próprio Rio Grande em outra temporalidade, quando os conflitos não estivessem tão intensos. Com relação ao conhecimento que ele possuía daquela capitania ter sido algo positivo destacado pelo Conselho, em outras consultas o conhecimento das regiões próximas onde o provável opositor iria governar também foi destacado positivamente, o que corrobora com os dados obtidos no gráfico analisado acima sobre os lugares onde atuaram esses opositores. No entanto, na consulta em que Thomás Cabral de Olival foi nomeado para ser capitão-mor do Ceará⁴¹, este não possuía nenhuma experiência de serviços prestados na América portuguesa e nem era o opositor com o maior número de anos de serviço, que foi destacado pelos próprios conselheiros e ainda assim foi o escolhido. Pode-se perceber dessa forma que os critérios de anos de serviço e conhecimento da espacialidade onde possivelmente iria atuar, foram desconsiderados, mostrando que esses critérios não eram determinantes.

³⁶ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx.1, D. 80

³⁷ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx. 1, D.50

³⁸ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 32

³⁹ PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720.** São Paulo: Hucitec, 2000.

⁴⁰ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 32

⁴¹ AHU-CE, Papéis Avulsos, CX.1, D.30

Os opositores até aqui analisados possuíam uma vasta experiência militar, o que era um elemento a ser considerado, no entanto, um outro tipo de experiência era valorizada pelo conselho, a governativa. Na consulta de 1699 para o Ceará⁴², o Conselho afirmou que o primeiro colocado deveria ser escolhido por já ter governado, o que o colocava como alguém com capacidade e suficiência. Esse tipo de argumento também aparece em outras consultas, mas, destaca-se aqui uma em específico em que na mesma consulta apareceram dois opositores com experiências governativas. Na consulta de 1694 para o Rio Grande⁴³, dentre os opositores estavam Valentim Tavares Cabral e Agostinho Cezar de Andrade, ambos já tinham sido capitães-mores do Rio Grande. Na fala do conselheiro José de Freitas Serrão, ao justificar o porquê de sua escolha, ele apenas lembra que Valentim Tavares Cabral já havia governado aquela capitania, ignorando a experiência do outro. Enquanto na fala de Bernardinho Freire de Andrade e Tristão Guedes de Queirós, apenas a experiência governativa de Agostinho Cezar de Andrade foi lembrada. Isso mostra que apesar desse tipo de experiência ser um elemento importante e utilizado como justificativa de escolha, ela poderia ser lembrada ou não no parecer do Conselho de acordo com o conselheiro que desejasse expor. É importante lembrar também, como já foi visto, que para o caso do Rio Grande, os números não vão de acordo com a fala dos conselheiros nesse quesito, tendo em vista que de oito consultas em que apareceram opositores com esse tipo de experiência, em apenas uma delas houve um candidato nomeado que já tinha sido capitão-mor anteriormente. Além disso, em uma consulta de 1734, uma fala do Conselho parece contradizer esse tipo de argumentação, que ao justificar o porquê de não escolher um dos opositores é dito que por ele já ter sido capitão-mor naquela mesma capitania, a do Ceará no caso, ele não poderia servir no mesmo lugar⁴⁴. Vale Salientar que os conselheiros desta consulta não eram os mesmos da consulta de 1699 e 1694, desta forma, pode-se pensar que nesse intervalo de cerca de 30 anos os critérios de seleção tenham sofrido algumas alterações, ou então a concepção dos novos conselheiros divergia com a dos anteriores.

Considerações finais

Os levantamentos feitos até aqui de forma alguma têm a pretensão de serem definitivos, muito pelo contrário, pretende-se levantar dados para que a partir deles se possa começar a problematizar o processo de nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Rio Grande e do Ceará e nisso está a importância e originalidade deste trabalho. Entre aproximações e distanciamentos, o que se parece é que essas duas capitanias, dentro de uma lógica de distribuição de pessoas, estavam inseridas em um contexto de semelhanças em que a Coroa portuguesa, juntamente com Conselho Ultramarino, procurou direcionar para o governo dessas conquistas pessoas com perfis semelhantes em vários aspectos que

⁴² AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx.1, D. 44

⁴³ AHU-RN, Papéis Avulsos. Cx. 1, D. 37

⁴⁴ AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx.3, D. 153

poderiam se resumir em: militares experientes que conheciam, se não as próprias capitânicas, espacialidades próximas e que não possuíam títulos honoríficos que os distinguissem socialmente. Com relação aos pareceres do Conselho Ultramarino, o que se percebeu é que existia um certo padrão de elementos que eram utilizados em várias consultas, elementos estes que podem ser vistos como critérios de análise para a seleção de pessoas mais adequadas a assumirem o governo das capitânicas estudadas. No entanto, vale destacar que por mais que existisse um perfil comum entre os opositores e um certo padrão argumentativo por parte do Conselho, não se pode considerar esse perfil e esse padrão como critérios únicos dessa seleção, tendo em vista as diversas particularidades mostradas ao longo do trabalho a respeito do processo de escolha dessas pessoas.

Referências

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos**: Aspectos da administração colonial, Pernambuco – Século XVII. Recife: EDUFPE, 1997.

COSENTINO, Francisco Carlos. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitânicas, 1654-1681. **Topoi**. Revista de História, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico. In: BICALHO; FERLINI. **Modos de governar**: ideias e práticas políticas no Império português. São Paulo: Alameda, 2005.

FONSECA, M. A. V. . Atritos e conflitos: provimentos de ofícios e sesmarias na capitania do Rio Grande (1712-1715). In: **V Encontro Internacional de História Colonial**, 2014, Macaíó. 5º Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina (século XVI a XXI), 2014.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org). **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

KRAUSE, Thiago Nascimento . **Em busca da honra**: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641 1683). São Paulo: Annablume, 2012.

MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e poder nas Capitânicas do Norte (1654-1755). **Saeculum** – Revista de História. [14]; João Pessoa, jan./jun. 2006.

MONTEIRO, Nuno. Governadores e capitães-mores do império atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINE, Vera Lúcia. **Modos de governar**: ideias e práticas políticas no império Português – Séculos XVI-XIX. São Paulo: alameda, 2005.

RUSSELL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro,1500-1808. **Rev. bras. Hist.**, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do Norte**: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751 - 1780). São Paulo: AnnaBlume, 2011.

_____. Os capitães-mores do Pará (1707-1737): trajetórias, governo e dinâmica administrativa no Estado do Maranhão. **Topoi** (Online): revista de historia, v. 16, p. 667-688, 2015.



“De lo tocante al oficio de sastré”¹: o perfil da regulamentação do ofício da alfaiataria no Termo de Mariana e os seus saberes (1735 – 1750).

Letícia Silva Batista
Mestranda em História (UFJF)
Bolsista Capes

O presente estudo tem por intuito a apresentação do perfil da regularidade do ofício da alfaiataria dentre os anos de 1735 e 1750 no Termo de Mariana. Compreende-se a regularidade do exercício profissional nas Minas por meio das cartas de exame e das licenças mercantis. Nas instâncias da Câmara de Mariana os oficiais mecânicos e comerciantes buscaram autorizações permanentes e temporárias para o exercício do trabalho especializado e mercantil, em todo o Termo ou em específicas paragens.

O estudo assimila que a regulamentação tem caráter institucional. Na qual a Câmara local, em defesa do bem comum das *repúblicas*², tem dentre as suas funções o controle, a organização e a normatização sobre os ofícios e os oficialatos mecânicos. Como também, sobre os artefatos provenientes do trabalho especializado – da produção a comercialização dos mesmos.

As vereações reinóis ou ultramarinas garantiram os bens considerados imprescindíveis à vida em loco, diante as demandas restritamente locais e temporais. E, mais detidamente em defesa da sua importância frente aos serviços especializados e comercialização das suas obras,

as câmaras, de fato, exerciam um poder local que as tornavam responsáveis pela resolução ou encaminhamento das soluções de questões atinentes à sobrevivência cotidiana do corpo social em vários segmentos, **incluídos os ofícios mecânicos, organizados em agremiações corporativas ou não** ³.

¹ ALCEGA, Juan. *Libro de Geometria, Prática y Traça*. Guillermo Drouy: Madrid, 1580.

² A função camarária de ordenar os espaços econômicos de suas jurisdições pode ser caracterizada pela concepção de “economia do bem comum”. Numa definição bastante superficial, essa economia pode ser determinada por “um mercado regulado pela política”, no qual a elite camarária “retiravam do mercado e da livre concorrência bens e serviços indispensáveis ao público, passando a ter sobre eles o exercício da gestão” (FURTADO, Junia Ferreira. As câmaras municipais e o poder local: Vila Rica – um estudo de caso na produção acadêmica de Maria de Fátima Silva Gouvêa. *Tempo*, Niterói, v. 14, nº 27, dez/2009, p. 13). Sobre a natureza do conceito, ver: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: bases de materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope*, nº 23, p. 67 – 88, 2000; FRAGOSO, João. A economia do bem comum e a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro no Império português (séculos XVI e XVII). *Dimensões*, UFES, vol. 13, jul/dez, p. 14 - 27, 2001.

³ MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 184. [grifo meu]

Em vista disso, apresentam-se duas características das Câmaras diante do cuidado e atenção para com os oficialatos mecânicos no contexto do Antigo Regime português. A primeira foi uma instituição que cedeu espaço às corporações profissionais defenderem os seus interesses e a vida econômica da cidade⁴. Ou, a segunda: uma administração local que tomou integralmente para si a responsabilidade sobre os trabalhadores especializados.

A primeira característica foi um modelo organizacional profissional constituído e formalizado na Cidade de Lisboa. Sendo esse a concretização de uma instituição corporativa profissional presente na instância camarária local – conhecido como a *Casa dos Vinte e Quatro*⁵. Essa instituição lisboeta “oferece especial interesse por ser o berço e o paradigma da organização dos outros concelhos”⁶ no que se refere à regulamentação dos ofícios e dos oficiais mecânicos no período Moderno português.

Lisboa, na qualidade de regra modular para os demais conselhos, era um espelho multifacetado⁷, pois

(...) teria funcionado como exemplo modular, adaptável a situações e contingências díspares, ou mais frequentemente, como um exemplo remoto de justificativa ordenadora. Servia esse modelo para amparar as emergências e para subsidiar a previdência ordenadora, essa última, menos comum, mas presente nas ações organizadoras⁸.

Detidamente ao cenário das Minas coloniais, a organização do trabalho mecânico teve, como espelho passivo e imperfeito, o modelo lisboeta. O que se justifica, como já atentado acima, em virtude de que, para cada vila e seus termos, esse modelo foi adequado a particulares realidades. Além disso, tem que se ter em mente que foi uma regra-modular formalizada e instaurada num contexto limitado, na Lisboa Quinhentista. Logo, nas Minas, a organização, o controle e a normatização dos serviços e dos bens especializados seriam restritamente formalizados e instaurados no local.

⁴ “Algumas câmaras tinham uma forma de representação dos ofícios mercantis e mecânicos baseada no sistema de corporações. Os comerciantes e artesãos elegiam anualmente, dentre os membros de sua corporação, 12 ou 24 representantes – no caso das câmaras de Lisboa e de Porto – formando o que era conhecido como *Casa dos Vinte e Quatro*. Entre eles eram escolhidos quatro que se tornariam os procuradores dos mesteres, com direito a participar das sessões de vereança e a votar em todos os assuntos que afetassem a vida econômica da cidade e os interesses dos ofícios e das corporações” (BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “As câmaras ultramarinas e o governo imperial”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 192).

⁵ Ver: CAETANO, Marcello. A história da organização dos mesteres na Cidade de Lisboa. In: *Revista do Instituto Geográfico brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 318, p. 285 – 300, 1978; LANGHANS, Franz-Paul de Almeida. As antigas corporações de ofícios mecânicos e a Câmara de Lisboa. In: *Revista Municipal*, nº 7, 8 e 9. Separata. Lisboa: Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, p. 7 – 13; p. 15 – 37, 1942.

⁶ CAETANO, Marcello. A história da organização dos mesteres na Cidade de Lisboa. In: *Revista do Instituto Geográfico brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 318, p. 286, 1978.

⁷ Houve outros exemplos modulares de outras cidades do reino: Coimbra, Porto, Évora e Santarém, Guimarães e Távora. Nessas últimas cidades, existiu um modelo menor dessa instituição, a denominada *Casa dos Doze*. E, na própria colônia americana, existiu uma organização aspirada nesse modelo: foi na cidade de Salvador aproximadamente no ano de 1641.

⁸ MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 173.

Nota-se que, nas vilas mineiras setecentistas, na ausência de um controle tradicional do ofício, como agremiações profissionais ou a *Casa dos Vinte e Quatro* de Lisboa, foi nas instâncias dos conselhos municipais que o dito modelo foi aspirado. E por meio dos instrumentos e práticas de natureza corporativa, como as cartas de exame, os regimentos dos ofícios e a eleição dos juízes e escrivães dos ofícios, controlaram e normatizaram o exercício especializado na localidade.

Diante disso, no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750 a regulamentação dos ofícios mecânicos realizou-se por meio de práticas nativas do modelo corporativo-profissional lisboeta, as cartas de exame. Porém, impossível não mencionar o caráter mercantil na regulação dos misteres por meio das licenças afiançadas. Como se verá no estudo mais adiante.

Antes de analisar as sobreditas documentações, o estudo assimila que o cenário era do Antigo Regime português. No qual a condição e a qualidade social limitavam diversos grupos sociais, além de hierarquizá-los. Nessa conjuntura, os oficialatos mecânicos tinham o seu lugar delimitado e esse amplamente sentenciado⁹.

À vista disso, os recentes estudos problematizaram essas sentenças e legitimaram tais personagens na qualidade sujeitos históricos. Argumenta-se que inseridas em aglomerados urbanos e seus entornos rurais, buscaram uma construção social que as incluíssem nessa sociedade das distinções. E, “nessa busca participativa enfrentaram resistências, conciliaram interesses e forjaram identidades”¹⁰.

De modo geral, foram trabalhadores especializados em ofícios banais¹¹ e, por consequência, significativos “na configuração do tecido social e na sustentação da vida”¹² do reino de Portugal e das suas possessões ultramarinas. Foram os responsáveis pela garantia das atividades essenciais à sobrevivência daquelas sociedades¹³.

⁹ E, nesse contexto, os oficiais mecânicos eram marcados pela vilania do *trabalho manual*. E, na hierarquização social, eram classificados como possuidores do *defeito mecânico, povo e terceiro estado*.

¹⁰ MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 20.

¹¹ Tomar o conceito de banal pelo caráter trivial, vulgar, corriqueiro e cotidiano. Ver: MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 47.

¹² MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 19.

¹³ Todavia, devem-se apreender tais personagens com devidos cuidados. Afinal, inseridos nas conjunturas de uma sociedade das distinções e dos lugares sociais delimitados, “só é possível entendê-los como seres civis, embora não sejam, naquele mundo de hierarquias rígidas, cidadãos” (MENESES, José Newton Coelho. Descrição nas cores e efeitos nas formas: emblemas, simbologias e manifestações da identidade dos ofícios mecânicos no mundo português dos séculos XVIII e XIX. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. Annablume: São Paulo, 2008, p. 401).

Perfil da regulamentação do ofício da alfaiataria no Termo de Mariana (1735 – 1750)

Destacamos que os documentos camarários revelam o cotidiano da normatização dos ofícios mecânicos da região mineira à época. Mais detidamente ao objetivo deste estudo, a análise do acervo camarário permite compreender a dinâmica de um grupo de alfaiates que, na jurisdição da Câmara de Mariana, intencionou a regularização institucional das atividades de seus ofícios.

Posto isso, a princípio temos como fonte de pesquisa as licenças afiançadas. Estas eram lançadas nos chamados livros de coimas (multas) e traziam informações como localidade de abrangência da autorização, agente fiado, fiador, tipo de licença (loja, venda, corte de carne ou ofício), escrivão da câmara e assinatura ou sinal público do fiador. A sua natureza é mercantil, porém, não impediram as câmaras de adaptarem para o controle dos serviços especializados.

A disponibilidade ininterrupta das licenças, entre os anos de 1735 e 1750, para as pesquisas influenciaram o recorte temporal desse estudo. Permitindo-nos uma visão mais integral da dinâmica da regulamentação institucional dos ofícios no Termo de Mariana. Além disso, se verá que as licenças foram as permissões mais quistas dentre os ofícios, em comparativo as cartas de exame.

Ademais, as licenças garantiam ao conselho local o pagamento de eventuais multas oriundas de alguma irregularidade cometida pelos comerciantes e trabalhadores¹⁴, pois, no ato do seu requerimento, exigia-se um fiador que garantisse o possível pagamento¹⁵. Quem as retirava tinha, por determinado prazo, a permissão para ter loja, venda e açougue abertos e/ou exercer o seu ofício nos limites do arraial que elegia para abrangência da autorização. Os prazos eram de um ano para os pontos comerciais e de seis meses para os ofícios.

Outra fonte quista pela pesquisa são as cartas de exame, as quais garantiam à câmara das vilas mineiras que todos os candidatos habilitados pudessem realizar suas obras sem prejuízo algum, além de lhes permitir terem “tenda aberta” para a comercialização de seus produtos¹⁶. A natureza das cartas está na relação corporativa profissional entre os

¹⁴ As irregularidades são as mais diversas: pesos e medidas mal aferidas, preços abusivos, não retirada de licença, a questão sanitária dos estabelecimentos comerciais, dentre outras, sendo determinadas por lei pelas posturas da Câmara. Estas se referiam à legislação local, que tinha por intuito o apelo pelos “usos e costumes” da região em nome da ordenação dos espaços públicos e de criação de regras de convívio entre seus moradores. Ver: CHAVES, Cláudia M. Graças, ANDRADE, Pablo de Oliveira. O comércio em Mariana: um estudo das posturas da Câmara no século XVIII. In: CHAVES, Cláudia M. Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 71 – 74.

¹⁵ Ver: PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716 – 1755)*. 140 f. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007. SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. 192f. 2007. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2007.

¹⁶ Sobre o processo de obtenção das cartas de exame, ver: ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *“Em casa de ferreiro pior apeiro”*: os artesões do ferro em Vila Rica e Mariana no século XVIII. 196 f. 2012, Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas, 2012.

trabalhadores de comum ofício. Nessa conjuntura, os ofícios formavam um grupo internamente hierarquizado, no qual um juiz do ofício era capaz de analisar as habilidades dos candidatos ao ofício.

As sobreditas fontes foram analisadas e, na atual pesquisa, justifica a escolha dos oficiais da alfaiataria como objeto desse estudo. Pois, eles buscaram, consideravelmente, licenças afiançadas e cartas de exames, nas instâncias da Câmara de Mariana no segundo quartel do século XVIII. As análises direcionaram preferencialmente para licenças mercantis. Pois, foram elas as permissões mais buscadas para período e para o Termo.

Em comparativo aos demais tipos de ofícios, as licenças para a alfaiataria prevaleceram (40%), seguidas das licenças cedidas para os oficiais dos metais não preciosos – ferro e cobre – (21%) e dos sapateiros (17%). Os menos regulares foram os ofícios da construção (13%)¹⁷. No mesmo recorte temporal, as cartas também revelaram a representatividade do ofício da alfaiataria¹⁸.

O estudo acredita que os motivos do perfil regular dos oficiais da alfaiataria podem ser justificados pela a sua matéria-prima e pelo o exercício desse trabalho especializado limitava-se às oficinas ou às lojas. Por conseguinte, por assimilação deduzimos que a produção de uma peça têxtil demandaria menos esforços físicos do que a construção de alguma obra civil. Afinal, tecidos não pesavam mais que pedras. Uma analogia simplória, mas muito didática quando se defende a prevalência dos ofícios da vestimenta sobre os ofícios da construção, por exemplo.

O exercício provocativo nos induz a pensar que os alfaiates, que buscaram a regularidade da sua atividade frente à Câmara, poderiam trabalhar sozinhos ou com poucos ajudantes e aprendizes em suas oficinas ou nos fundos de suas lojas¹⁹. Diferentemente dos oficiais da construção, que tinham por detrás de um oficial licenciado ou examinado, uma equipe de trabalhadores livres e cativos²⁰ para dar conta do trabalho.

Mais especificamente aos pedreiros, eram esses contratados nas mais diversas paragens. Principalmente pelas instituições religiosas, para a construção de edifícios sacros. O trabalho do dito ofício realizava-se na obra. Diferente dos alfaiates que tinham um ambiente estável e limitado para o seu exercício profissional.

¹⁷ Fonte: AHCM, Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

¹⁸ Ver: *Índice das cartas de exame de ofícios (1737-106)*. Material produzido e cedido pela Escola de Cantaria da UFOP, que foi levantado pela pesquisadora Crislayne Gloss Marão Alfagali.

¹⁹ Não havia muitas vezes a distinção entre loja e oficina. O espaço era compartilhado pela produção especializada e comercialização de produtos diversos, dentre eles as obras manuais oriunda do trabalho especializado.

²⁰ Ao trabalhar com os ofícios da construção em Vila Rica nos séculos XVIII e XIX, Fabiano Gomes da Silva afirma que a própria configuração do mercado facilitava essa desvalorização na área da construção, pois “havia poucos espaços e vantagens para a atuação dos oficiais licenciados ou examinados que não participassem do seletivo grupo dos arrematantes de obras, restando-lhes atuarem temporariamente como oficial contratado a soldada ou a jornal” (SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. 192 f. 2007. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2007, p.82).

Além disso, a clientela dos ofícios da construção era a sua maioria institucional – nas Minas, foram as Câmaras e as irmandades religiosas que mais demandaram o ofício de pedreiro e da carpintaria. Além disso, itinerantes no Termo de Mariana, angariaram clientela sobre o aspecto da livre-negociação, sem as legais permissões camarárias²¹.

Isso posto, outro motivo a se pensar é a clientela do ofício de alfaiate à época. Essa era formada por vasto rol de indivíduos, de caráter privado e institucional. E, poderiam ser clientes assíduos de específicos alfaiates. Tendo esse uma clientela que reconhecia suas habilidades profissionais e as valorizavam em restritos locais. Além de serem, de diversas condições sociais.

O que possibilitou a alguns oficiais do dito ofício se assentar nos arraiais ou na sede do Termo de Mariana. Como também serem estáveis na regulamentação institucional do seu ofício. Além disso, fixos em seus ambientes de trabalho²² os alfaiates recaram qualquer multa posta pelos aferidores, almotacés e juízes do ofício da alfaiataria, diante alguma regularidade cometida no processo de indústria e de comercialização da peça têxtil.

A regularidade institucional dos alfaiates no Termo de Mariana foi por meio das licenças mercantis e das cartas de exame, como apresentado. O comparativo entre as duas documentações apresenta que as licenças foram preferencialmente quistas pelos oficiais mecânicos da localidade. E, especificamente sobre o ofícios da alfaiataria o **Gráfico 1** apresenta a dinâmica da busca por quinquênio de licenças e de cartas de exame. As licenças foram nitidamente às permissões mais buscadas.

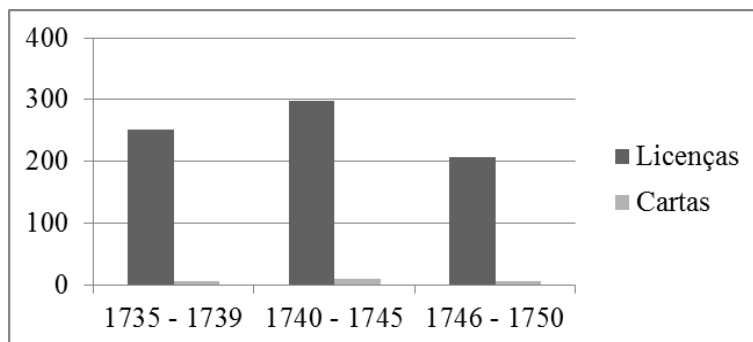


Gráfico 1 - Relação numérica entre Licenças e Cartas para o Ofício de Alfaiate por quinquênio. Fonte: AHCMM, Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648, 664 e 146.

²¹ Ver: BOSCHI, Caio C. *O Barroco Mineiro: Artes e Trabalho*. São Paulo: Editora brasiliense, 1998.

²² Como se verá, a maioria dos ofícios foram voláteis na busca pela regulamentação da atividade especializada, caracterizando o exercício do trabalho especializado da alfaiataria itinerante no Termo de Mariana. Além disso, muitos obtiveram concomitantemente a regulação do ofício a obtenção de licenças para aberturas de lojas de fazenda seca. Fixos não necessariamente impediam de esses homens circularem no Termo a favor das demandas pelos serviços especializados. Suas lojas poderiam ficar nas mãos de seus ajudantes – também alfaiates – enquanto desbravavam os caminhos das Minas na busca por mercadorias a serem comercializadas em suas lojas. Fonte: AHCMM, Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

Argumenta-se que nas conjunturas econômicas e sociais das Minas, principalmente na primeira década do século XVIII, uma permissão de natureza mercantil atendia melhor os interesses dos oficiais mecânicos²³. A sociedade e a economia do Termo de Mariana entre as décadas de 1730 e 1750 eram altamente mercantilizadas.

Na conjunta do crescimento urbano e social da localidade, os mais diversos agentes econômicos negociaram diversos objetos de origens mais remotas. Por meio de créditos ou moedas de ouro, movimentaram a economia agro-mineradora do Termo de Mariana. Nesse contexto, o trabalho compulsório e livre, e, os serviços especializados uniram-se a lógica mercantil. Caracterizando-se pela livre-negociação entre os clientes e os oficiais, ou, entre os senhores de escravos.

Nessas prerrogativas, atenderam as demandas de uma complexa composição social e econômica restritamente local. Que caracterizava, desde os períodos mais remotos, por uma composição social formada por colonos e reinóis, de mais diversos estigmas. Paralelamente a tal composição, desenvolveu-se localmente uma economia agro-mineradora singular²⁴.

Tendo sempre em vista, que os misteres nunca tiveram uma consciência associativa. E, muito menos, se organizaram em grupos de comuns ou afins ofícios para buscarem, em conjunto, privilégios e demandas. Logo, uma permissão de natureza corporativa – como foram às cartas de exame – de fato não agradaria os oficiais mecânicos do Termo de Mariana no segundo quartel do século XVIII.

Diante a importância das licenças, o estudo a privilegia enquanto fonte para a compreensão o mercado regularizado do ofício da alfaiataria. O perfil de busca dos ofícios do dito ofício foi de modo geral volátil. Do total aproximado de 323 oficias alfaiates para o período, 54% deles buscaram apenas uma única licença entre 1735 e 1750.

A forte pulverização pode-se justificar pela livre-negociação entre a clientela e os oficias – sem a legal permissão da Câmara –, o trabalho itinerante na busca por fregueses e, também, o trabalho em grupos de profissionais da alfaiataria. Liderado por um mestre licenciado ou examinado. Contudo, diferente dos oficias da construção, o número de ajudantes e de aprendizes nesses grupos foi menor – assimila-se 2 ou 3 profissionais por oficina e/ou loja.

²³ As licenças afiançadas independiam do poder corporativo dos juizes e escrivães dos ofícios, já que a sua retirada e posse não exigia um exame prévio das habilidades técnicas dos oficiais mecânicos. Como se verá, na lógica das Minas e das predileções pelas licenças afiançadas, eram os fiadores que garantiam a qualidade e a honestidade dos serviços e das obras especializadas.

²⁴ ANDRADE, Francisco Eduardo. “Espaço econômico agrário e exteriorização colonial: Mariana das Gerais nos séculos XVII e XIX”. In. *TERMO DE MARIANA: história e documentação*. Mariana: UFOP, 1998, p. 114-137; CARRARA, Angelo Alves. *Minas e currais: Produção rural e mercado interno de Minas Gerais*. Juiz de Fora. Ed da UFJF, 2007; CHAVES, C. M. das Graças; PIRES, Maria do Carmo. MAGALHÃES, Sônia M. de (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana – 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2012; FONSECA, Cláudia Damasceno. “O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações”. In. *TERMO DE MARIANA: história e documentação*. Mariana: UFOP, 1998, p. 27-66; MAGALHÃES, Beatriz Ricardina de. A Demanda do Trivial; Vestuário, Alimentação e Habitação. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte: UFMG, nº 65, p.153-199, julho,1987; ZEMELLA, Mafalda P. *O Abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo, 1951.

A **Figura 1** ilustra o cenário da atividade especializada da alfaiataria. No centro do cenário encontra-se o mestre da oficina e nas laterais seus ajudantes ou aprendizes. À mesa do oficial encontram-se os instrumentos do seu ofício: a tesoura, a régua e o compasso (esse em uso pelo oficial). O ambiente de trabalho era intimista e, provavelmente hierarquizado, afinal quem usa o compasso, para a criação de moldes em tecido ou papéis na mesa central, era o mestre. E, o que nos remete, que as demais personagens da cena apenas arrematam ou finalizam as peças iniciadas pelo oficial central da figura.



Figura 1 – Gravura do tratado da alfaiataria *Geometria del ofici de sastre* produzido por Diego de Freile, publicado por Fernando Díaz: Sevilla, 1588²⁵.

Seguindo o perfil da regulamentação pelas licenças afiançadas, raros foram os oficiais que mantiveram estáveis na regularidade dentro do recorte²⁶. E, a característica mais peculiar dos ofícios da alfaiataria, foi à regularização de suas atividades especializadas paralelamente a regularização de suas lojas de fazenda seca.

Além do mais, a busca foi destacadamente nos arraiais do Termo em contraposição a sede (Vila e, após 1745, Cidade de Mariana). O **Gráfico 2** dimensiona essa busca espacial e nos remete a ideia de que o exercício do ofício da alfaiataria era limitados as soci-

²⁵ ESCRIBANO, Ruth de La Puerta. Los Tratados del Arte del Vestido en La España Moderna. *Revista do Archivo Español de Arte*. Madrid, Instituto de História, vol. 74, n. 293, 2001, p. 47.

²⁶ Os oficiais mais regulares e o número de licenças para o ofício: Gervasio Esteves (10), Antonio Freire Mafra (10), Silvestre Francisco Prado (10), Manoel da Silva Vieira (10), Francisco de Azevedo Silva (11), Manoel Lopes da Silva (11), Pedro Dias da Silva (12), Marcos Ribeiro (13). Desses, somente Marcos Ribeiro obteve a sua carta de exame em 1755. Os demais caracterizaram por uma busca estável de licenças para o ofício e fixos em limitadas localidades. Pedro D. Da Silva, Antonio F. Mafra, Silvestre F. Prado e Manoel da S. Vieira conciliarem o exercício do trabalho especializado com a mercancia. Desses, apenas Pedro Dias da Silva foi itinerante no espaço. Sua busca concomitante para o ofício e a loja em São Sebastião e na Cidade de Mariana. As licenças para a loja foram em São Sebastião e para o ofício em transição entre a Cidade e o dito arraial. Fonte: AHCMM, Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

idades menores dos arraiais. Provavelmente, nessas localidades os alfaiates angariam relações diversas – comerciais profissionais e familiares –, e clientela estáveis.

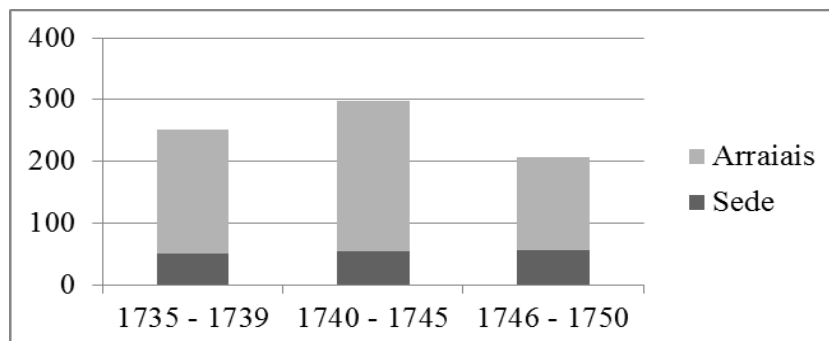


Gráfico 2 - Distribuição espacial das licenças para “Ofício de Alfaiate” por quinquênio. Fonte: AHCMM, Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

Exerceram nos arraiais seus ofícios sem a dependência com a sede do Termo. Mas, em contrapartida, a busca foi mais regular na sede em comparação aos quinquênios. Além disso, para ambas as localidades (centro administrativo e os arraiais) o período dentre os anos de 1740 e 1745 foi de maiores concessão de permissões temporárias para o exercício do ofício da alfaiataria.

Tal quinquênio antecedeu a chegada do bispado e a elevação da Vila à Cidade de Mariana. O Termo de Mariana já havia consolidado uma sociedade mais assentada, uma economia bastante rica – agro-mineradora e mercantil – e uma política-administrativa local mais complexa e incisiva. Motivos esses justificam a demanda por mais serviços especializados da alfaiataria na região. E, até mesmo, que tal universo influenciou a futura elevação da Cidade, onde seria a sede episcopal nas Minas.

Seguindo a análise do perfil regulador dos alfaiates, muitos deles angariaram licenças para suas lojas de fazenda seca. Aproximadamente 38% dos oficiais alfaiates obtiveram, concomitantemente ao ofício, licenças para o trabalho comercial em lojas. Dados que podem revelar os motivos da permanência ou não no exercício da atividade especializada do ofício da alfaiataria.

A maioria dos alfaiates era natural do Reino e chegaram às Minas já qualificados no ofício. Estabeleceram-se em remotas localidades do Termo de Mariana, traçaram relações diversas e, por assimilação mais geral, angariaram créditos sociais e econômicos para o desenvolvimento do seu comércio no Termo. Diante disso, alguns ao longo do recorte, transformaram a sua especialidade econômica do ofício para a mercancia²⁷. E, outros, conciliaram ambas as atividades econômicas²⁸.

²⁷ Como o caso de Gaspar Jorge Machado e Antonio Alves de Souza. Souza angariou licenças para o ofício até a década de 1740, posteriormente dedicou-se integralmente a mercancia frente à sua loja e venda na Cidade de Mariana até 1750. Já Machado angariou licenças para o ofício espaçado no tempo para Passagem, porém, integralmente dedicou à regulamentação de sua loja no mesmo arraial entre 1736 e 1749. O seu testamento foi incisivo para a conclusão dessa dedicação à atividade comercial, quando afirma que possui vá-

Ademais, donos de lojas poderiam comercializar roupas sob encomenda e roupas prontas, tecidos²⁹, materiais de armarinho em geral e produtos provenientes do Reino³⁰. Portanto, o importante é compreender que a peculiaridade desse tipo de estabelecimento era justificada pela comercialização de tais produtos que demandavam um maior investimento de recursos³¹.

Consequentemente, tais estabelecimentos permitiam aos seus donos notoriedade frente ao comércio interno. Além do mais, diante o significativo mercado de tecidos importados nas Minas³², os alfaiates donos de lojas mediariam inteligentemente, específicas demandas têxteis do local com o comércio externo de tecidos. Os alfaiates eram convenientes para a rede mercantil têxtil, na mesma medida que, alcançavam destaque frente a abastados homens de negócio.

O perfil da regulamentação do ofício da alfaiataria no Termo de Mariane entre os anos de 1735 e 1750 foi o destaque dentre os ofícios mecânicos. Uma análise mais restrita ao grupo regularizado nas instâncias do conselho local apreende-se que o perfil da busca foi volátil, porém com o destaque de alguns oficiais estáveis na regulação do ofício. Além do mais, foram homens de mercancia e relacionaram intimamente com o mercado têxtil externo. Sendo esse os produtos mais diversos em qualidades e qualidades das lojas das Minas setecentistas.

Saberes, técnicas e instrumentos do ofício da alfaiataria moderna

Diante a análise das cartas de exame dos ofícios mecânicos no Termo de Mariana notou-se que a maioria dos exames habilitavam os candidatos ao ofício apenas com a afirmação eram capazes “de trabalhar em toda a obra”³³ do ofício da alfaiataria. Provavel-

rios créditos que pudessem quantificados e constatados em seus livros. Além de enfatizar que seus “bens acima declarados todos foram adquiridos por minha indústria e trabalho sem que deles herdasse coisa alguma” (AHCMM. Códice 46. 1º Ofício. Folha 7v. 1789). Fonte: AHCMM, Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

²⁸ Como o caso de Manoel da Silva Vieira e Silvestre Francisco Prado. Exerceram seus ofícios e abriram loja, respectivamente, no arraial de São Sebastião entre 1738 e 1749 e no arraial de São Caetano entre 1736 e 1748. Fonte: AHCMM, Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

²⁹ Os tecidos que nas lojas mineiras foi destacadamente um dos produtos mais vendidos. PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: Atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. 172 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008, p. 50.

³⁰ PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716 - 1755)*. 140 f. 2007. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007, p. 94.

³¹ PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716 - 1755)*. 140 f. 2007. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007, p. 55 - 56.

³² DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e Cultura Material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711 - 1750)*. 217 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2008.

³³ AHCMM. Códice 146: Registro de cartas de exame de ofícios. Fl. 39v - 40f.

mente, a prática do ofício era normatizada pelo costume e, por conseguinte, há uma ausência de informações sobre os saberes do ofício.

Contudo, para a Espanha Moderna sabe-se da existência da publicação de seis tratados da alfaiataria. E, a primeira publicação sobre as técnicas da alfaiataria – *Libro de geometria, practica y traça* de Juan de Alcega – data do ano de 1589. A partir desse tratado, os demais foram produzidos, e nota-se que há entre eles semelhanças quanto o teor da publicação³⁴.

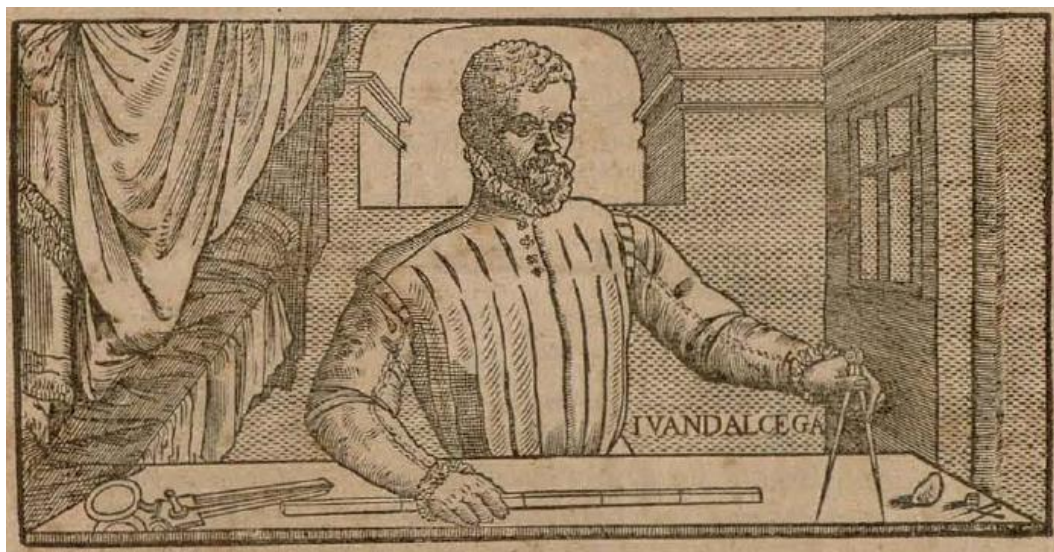


Figura 2 – Gravura da primeira edição do tratado de alfaiataria *Geometria, practica y traça* de Juan de Alcega publicada pela imprensa Guillermo Drouy, Madrid, 1580.

Esses tratados eram didáticos e tinham ilustrações de *traças* (padrões) que permitiriam a feitura de distintas peças a partir de diversos tipos têxteis. Quem os usavam no exercício do ofício, “*simplemente sabrían adaptar las medidas del cliente al patrón de los tratados en los que se iban a basar*”³⁵. Têm-se também as ferramentas – régua de ferro, para medições lineares, e compassos – que permitiriam desenhar com precisão sobre os tecidos.

³⁴ Todos os tratadistas preocuparam com a padronização da vara de medir os tecidos. Para tanto, criaram códigos específicos às quantidades de varas de tecidos necessárias para produção das específicas peças de vestuário e domésticas. Geralmente, defenderam o uso prudente dos tecidos, condenando o desperdício e a falta desses na construção das peças. Ver: ESCRIBANO, Ruth de La Puerta. Los Tratados del Arte del Vestido en La España Moderna. *Revista do Archivo Español de Arte*. Madrid, Instituto de História, vol. 74, n. 293, 2001, p. 45 - 65.

³⁵ ESCRIBANO, Ruth de La Puerta. Los Tratados del Arte del Vestido en La España Moderna. *Revista do Archivo Español de Arte*. Madrid, Instituto de História, vol. 74, n. 293, 2001, p. 59.

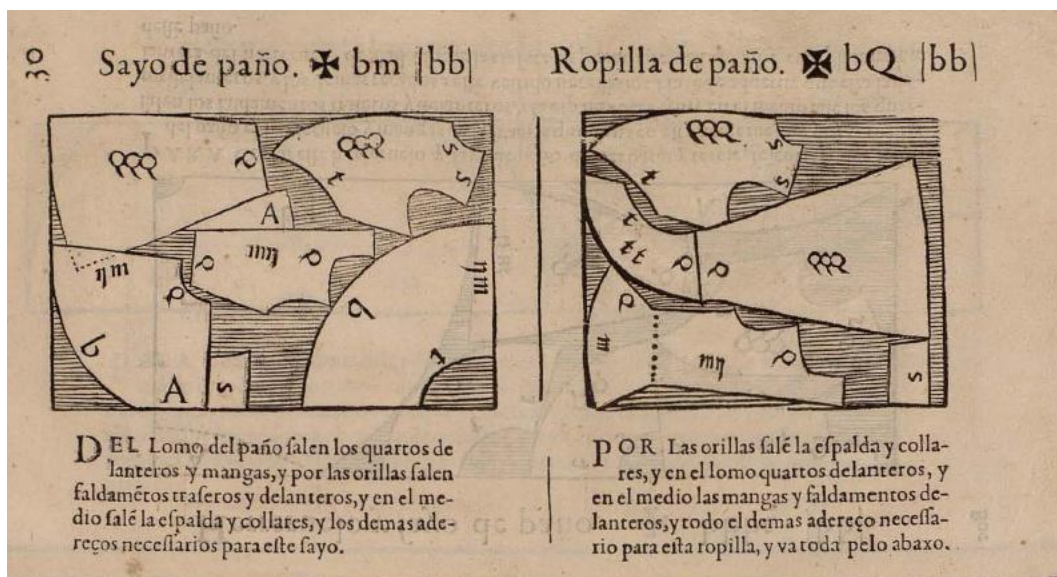


Figura 3 – Padrões para Saia de pano e Ropilla³⁶ de pano³⁷.

Ao longo do período moderno, os saberes do ofício de alfaiate aperfeiçoaram suas técnicas e normas. O ofício constitui-se como a profissão que escondia importantes conhecimentos atrás de “autênticas obras de mestria na arte da alfaiataria”³⁸ setecentista. São eles: conhecimento da aritmética, da geometria e das proporções do corpo humano.

Os conhecimentos de aritmética e geometria possibilitavam o desenho dos moldes no tecido ou em cartões. E a proporção do corpo humano permitia a compreensão das suas dimensões, como: “dimensões da grossura e altura do pescoço, saliência do peito, inclinação dos ombros, aprumo ou curvatura das costas, largura ou estreiteza do tórax, maior ou menor descaimento dos ombros, etc.”³⁹.

Esses tratados nos permitem apreender sobre os saberes do ofício de alfaiataria, caros a um momento histórico específico. Por se constituírem por moldes de distintas peças do vestuário masculino e feminino, esses tratados didáticos poderiam ultrapassar os limites linguístico-culturais da Espanha moderna⁴⁰.

As práticas do ofício da alfaiataria são subtendidas como algo naturalizado nas cartas de exame; contudo, os tratados do dito ofício possibilitam apreender sobre os sabe-

³⁶ Uma espécie de gibão.

³⁷ ALCEGA, Juan. *Libro de Geometria, Prática y Traça*. Guillermo Drouy: Madrid, 1580, p. 30.

³⁸ SILVA, Maria da Graça de Barros. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna: o caso da cidade de Lisboa setecentista*. 108 f. 2012. Tese de Mestrado (Mestrado em história Moderna), Universidade Federal de Lisboa/Faculdade de Letras de Lisboa/Departamento de História, Lisboa, 2012, p. 38.

³⁹ SILVA, Maria da Graça de Barros. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna: o caso da cidade de Lisboa setecentista*. 108 f. 2012. Tese de Mestrado (Mestrado em história Moderna), Universidade Federal de Lisboa/Faculdade de Letras de Lisboa/Departamento de História, Lisboa, 2012, p. 38.

⁴⁰ O tratado de Juan Albayceta (1720) adverte a diferença entre as varas de medir o tecido e oferece uma tabela com as equivalências das medidas de vara de Arasgón às varas de outros Reinos da Península Ibérica. Ver: ESCRIBANO, Ruth de La Puerta. Los Tratados del Arte del Vestido en La España Moderna. *Revista do Archivo Español de Arte*. Madrid, Instituto de História, vol. 74, n. 293, 2001, p. 58 - 59.

res do ofício de alfaiataria, instigando-nos a pensar que eram conhecimentos exigidos nos exames do ofício e o grupo de alfaiates do Termo de Mariana eram habilitados através dos conhecimentos ilustrados e escritos nessas obras.

Considerações Finais

O presente estudo objetivou a apresentação bastante geral do perfil da regulamentação do ofício da alfaiataria no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750. Revelaram as licenças mercantis como a preferida dentre os oficiais mecânicos da localidade à época na busca pela permissão institucional do exercício legal do seu ofício, como também, da abertura de lojas de fazenda seca.

Diante dessas lojas, os alfaiates do Termo de Mariana relacionaram com abastados homens de negócio e diretamente relacionaram com o mercado têxtil externo às Minas. Afinal, os têxteis foram às mercadorias desde muito cedo demandadas pelas vilas mineiras setecentistas, pelos mais distintos indivíduos.

Menciona-se que na lógica do Termo de Mariana no momento antecedente a elevação da Vila de Nossa Senhora do Carmo à Cidade de Mariana, os alfaiates alcançaram estratégias e espaços sociais e econômicos para o exercício do seu trabalho especializado. Bem como, a oportunidade de estabelecer laços familiares, profissionais, políticos e econômicos com os mais diversos sujeitos que naquele momento do Termo de Mariana viviam uma conjuntura mais assentada da economia, da sociedade e da política local.

São assimilações provenientes das constatações sobre o perfil regulado dos oficiais da alfaiataria na localidade entre os anos de 1735 e 1750. O estudo apreende melhor justificar e argumentar tais informações. Para tanto, até dado momento, as licenças, mais do que as cartas de exame, nos permitiram obter ricas informações sobre o trabalho especializado no Termo de Mariana no primeiro quartel do século XVIII.

Somam-se a isso os tratados da alfaiataria da Espanha moderna. Que acrescentam ao estudo significativas informações sobre a prática, os saberes e os instrumentos da alfaiataria moderna. Ademais, menciona-se que os alfaiates no Termo de Mariana conectavam os mundos da produção e da comercialização de mercadorias de significativo valor financeiro e simbólico. Além disso, eram os senhores das *artes* da modelagem, da confecção e da comercialização de vestimentas para vasto rol de distintos indivíduos e grupos sociais da região.



A cartografia e a iconografia da batalha do Comandatuba e do cerco de Porto Calvo em 1637 – subsídios para pesquisas de localização dos componentes da estrutura de defesa e ataque

Levy Pereira
Colaborador do LHS/UnB

Introdução

A batalha e cerco de Porto Calvo¹, em 1637, decisiva para completar e coroar a conquista da Capitania de Pernambuco, e o primeiro triunfo de Johan Mauritz van Nassau-Siegen², encetada apenas 25 dias após sua chegada ao Brasil³, estabelece o marco inicial da fase áurea da presença neerlandesa no Brasil. Trata-se de batalha terrestre de grandes proporções, envolvendo quantidade de tropas e meios equivalentes às Batalhas dos Guararapes, no entanto, relativamente pouco estudada e, por decorrência, com suas lições pouco aproveitadas.

A bibliografia neerlandesa e portuguesa trata extensamente esse episódio de 1637, mas constata-se que somente a cartografia e a iconografia neerlandesa o documentam, com títulos e notas explicativas em neerlandês arcaico, latim, francês, etc. E, possivelmente, por essa razão, pouco se tenha resgatado da materialidade desse evento. A abordagem na literatura reflete comprovado viés, todavia, e felizmente, as vistas e mapas estão relativamente menos comprometidos, face aos requisitos de fidelidade à imagem nas vistas e ao rigor técnico da cartografia neerlandesa, o que possibilita propostas de identificação e localização correta ou com alto grau de probabilidade de locais e estruturas relacionados a esses eventos em Porto Calvo e arredores, bens históricos há muito destruídos, reutilizados ou simplesmente abandonados e esquecidos.

Comprovou-se isto, por exemplo, na iniciativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência em Alagoas (IPHAN/AL) para o estudo do potencial histórico do Vale do Rio Manguaba, realizado em 2014 por Marcos Albuquerque,

¹ Porto Calvo atualmente é cidade e sede de município com esse mesmo nome no Estado de Alagoas. Teve vários nomes históricos, entre os quais, os citados neste estudo: Povoação de Porto Calvo e Vila do Bom Sucesso.

² Conhecido com o nome aportuguesado para João Maurício, Conde de Nassau.

³ BARLÉU, Gaspar: **História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil**, Ministério da Educação, Rio de Janeiro, Brasil, 1940, p. 34.

BARLÆI, Casparis: **Rervm per octennivm in Brasilia** [Et alibi nuper gestarum, sub Præfectura Illustrissimi Comitiss I. Mavritii, Nassoviaë, &c. Comitiss ... Historia]. Ex Typographeio Ioannis Blaev, Amstelodami, 1647 [MDCXLVII]. [Exemplar com pranchas aquareladas: [Biblioteca Nacional Digital - Brasil](#)].

Veleda Lucena e Doris Walmsley, focando na caracterização dos bens legalmente protegidos, no diagnóstico dos bens arqueológicos buscados com base na produção acadêmica e no diagnóstico do Patrimônio Arqueológico na área de abrangência, que alcançou muitos bons resultados, entre eles, a localização do Forte da Povoação, dos dois redutos construídos pelo Conde de Banholo, no morro de Amador Alvarez e no morro vizinho, das obras inacabadas do Forte Bass, na ilha na conjunção dos Rios Manguaba e Comandatuba, e a da casa de campo de Frei Manoel Calado⁴.

O escopo e as fontes de consulta

Objetiva-se, neste estudo, contribuir com mais informações para aprimorar a localização das estruturas de defesa e ataque da Batalha de Porto Calvo em 1637, analisando fontes cartográficas e iconográficas. Optou-se, para melhor caracterização desse evento histórico, tratar separadamente a batalha travada em 18 de fevereiro às margens do Rio Comandatuba, cuja vitória permitiu aos neerlandeses avançarem até a base principal das tropas ibero-brasileiras em Pernambuco, e a sitiarem, nominando-a, neste estudo, de *Batalha do Comandatuba*, distinguindo-a da batalha de cerco, ou sítio da Vila de Porto Calvo, iniciada em 19 de fevereiro a terminada em 3 de março, chamando-a de *Cerco de Porto Calvo*. Tal distinção se conforma com o enfoque constatado na literatura e na iconografia neerlandesa.

A metodologia da abordagem, neste estudo, consiste em selecionar e analisar as fontes históricas primárias e secundárias para, em seguida, montar mapas no Google Earth⁵ indicando bens arqueológicos que já estão localizados e propondo a localização probabilística dos demais.

A documentação descrevendo a região do entorno e a própria Vila do Bom Sucesso de Porto Calvo, e relatando os combates, é farta na documentação histórica, e por praticidade, pondera-se considerar suficientes os livros, resguardadas as contradições, de Gaspar Barléu⁶, Frei Manoel Calado⁷, Duarte Albuquerque Coelho⁸, Francisco de Brito Fre-

⁴ALBUQUERQUE, Marcos; LUCENA, Veleda; WALMSLEY, Doris. Pesquisa arqueológica sobre a ocupação holandesa na bacia do rio Manguaba, municípios de Porto de Pedras e Porto Calvo, Estado de Alagoas [Diagnóstico e Avaliação do Potencial arqueológico da área - Da Cartografia à Materialidade]. Relatório Final. **Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional - IPHAN/AL**. [Processo N° 01403.000041/2011-97]. Setembro de 2014.

⁵ Google Earth é um software GIS – Geographical Information System, *copyright* da Google Inc., 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, Estados Unidos.

⁶ BARLÉU, Op. Cit., incluindo-se a planta do *Cerco de Porto Calvo – PORTUS CALVUS* – Prancha 7, fol. ante p. 37 e as vistas *Batalha de Porto Calvo – PRÆLIUM PROPE PORTUM CALVUM* – Prancha 6, fol. ante p. 37, e *O cerco de Porto Calvo – OBSIDIO ET EXPUGNATIO PORTUS CALVI* – Prancha 8, fol. ante pag. 39.

⁷ CALADO, Frei Manoel: **O Valeroso Lucideno**, [editio princeps 1648], Volume 1, Editora Itatiaia Ltda., Belo Horizonte (MG), Editora da Universidade de São Paulo, Brasil, 1987. Download *editio princeps*.

⁸ COELHO, Duarte de Albuquerque: **Memorias diarias de la guerra del Brasil**, [por discurso de nveve años, empeçando desde el de M. DC. XXX], Madrid, por Diego Diaz de la Carrera, Impresor del Reyno, año 1654.

yre⁹, Pieter Marinus Netscher¹⁰ e Francisco Adolfo de Varnhagen¹¹, o mapa *Brasilia qua parte paret Belgis*, de Jorge Marcgrave¹², o esquema do folheto *Auctentijck Verhael van de Belengheringhe ende veroveringhe van Porto Calvo*¹³, os desenhos e gravuras de autoria de Frans Post¹⁴, o relatório de Marcos Albuquerque, Veleda Lucena e Doris Walmsley acima citado, e os mapas, plantas e vistas dos Atlas Vingboons¹⁵, e o inserido na obra de Barléu.

A localização correta e probabilística das vias de acesso, e de vários acidentes geográficos, têm como fontes de referência o relatório *Pesquisa arqueológica sobre a ocupação holandesa na bacia do rio Manguaba*¹⁶ e o *Georreferenciamento do mapa Brasilia qua parte paret Belgis*, deste autor¹⁷, aplicativo suportado pelo Google Earth. A metodologia utilizada para ubicar corretamente ou probabilisticamente os elementos de interesse histórico da Batalha do Comandatuba (Tabela 3) e do Cerco de Porto Calvo (Tabela 11), representando-os como marcadores, caminhos e polígonos no aplicativo Google Earth, encontra-se explanada na apresentação *O georreferenciamento do mapa BRASILIA QUA PARTE PARET BELGIS — uma ferramenta prática para estudos do Brasil Holandês*¹⁸ e em outros textos deste autor.

⁹ FREYRE, Francisco de Brito: **Nova Lusitania. Historia da gverra brasílica**. Officina de Joam Galram, Lisboa, Portugal, 1675.

¹⁰ NETSCHER, Pieter Marinus: **Os holandeses no brasil: notícia histórica dos Países-Baixos e do Brasil no século XVII**. [Tradução de Mário Sette]. Companhia Editora Nacional, São Paulo, Brasil, 1942. [*editio princeps*, em francês, 1853].

¹¹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo [Barão de Porto Seguro]: **Historia das lutas com os holandezes no Brazil desde 1624 a 1654**. Typographia de Castro Irmão, Lisboa, Portugal, 1872.

¹² MARGGRAPHIUS, Georgius: [Mapa] **Brasilia qua parte paret Belgis**. Amstæledami, Ex Officina Ioannis Blaev, [c1610 c XLVII], 1647. Technische Universität Darmstadt (ULB 03051_480), Darmstadt, Alemanha.

¹³ *Auctentijck Verhael van de Belengheringhe ende veroveringhe van Porto Calvo ...* [História resumida e autêntica do cerco e captura de Porto Calvo ...], [folheto, Ian van Hilten, livreiro], Amsterdam, Holanda, 27/6/1637. Scheepvaartmuseum, Amsterdam, Holanda. In: BROMMER, Bea; HEIJER, Henk den; et al: **Grote Atlas van de West-Indische Compagnie, Deel I: De Oude WIC, 1621-1674**, Uitgeverij Asia Maior/Atlas Maior, Voolburg/Den Haag, Netherlands, 2011, pg. 272-273.

¹⁴ LAGO, Pedro Corrêa; LAGO, Bia Corrêa: **FRANS POST. Obra completa**. Editora Capivara, Rio de Janeiro (RJ), Brasil, 2ª edição, 2009. [1ª edição: 2006], p. 382, 384-385, 404-405.

¹⁵ **ATLAS STOCH**. Österreichische Nationalbibliothek (ÖNB), Viena, Austria, AB 298(4).

ATLAS CRISTINA, [J. Vingboons fecit.], [circa 1654]. Biblioteca Apostólica Vaticana (BAV), Cidade do Vaticano, BAV Reg. Lat. 2106.

ATLAS VON KEULEN/ATLAS BOM, [J. Vingboons fecit.], [circa 1660-1665], [Folhas soltas]. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHG/P), Recife (PE), Brasil.

ATLAS BEUDEKER, [J. Vingboons fecit.], [circa 1660-1665]. National Archives of the Netherlands (NL-HaNA), Den Haag, Netherland.

¹⁶ ALBUQUERQUE, Marcos; LUCENA, Veleda; WALMSLEY, Doris. Op. cit..

¹⁷ PEREIRA, Levy: **Georreferenciamento do mapa do Brasil Holandês de George Marcgrave, o BRASILIA QUA PARTE PARET BELGIS**. [edição 1.2 de 04/04/2016]. In: BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa.

Disponível em BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa.

¹⁸ PEREIRA, L.: **O georreferenciamento do mapa BRASILIA QUA PARTE PARET BELGIS de Georg Marcgrave — uma ferramenta prática para estudos do Brasil Holandês**. In: I SIMPÓSIO INTERNACIONAL ARQUEOLOGIA DE ENGENHOS e I SEMINÁRIO ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL DE PERNAMBUCO. Recife: UFPE, 2015. Disponível em BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa.

A Batalha do Comandatuba nas fontes de informação

A localização precisa do local onde ocorreu a Batalha do Comandatuba travada em 18 de fevereiro de 1637, presentemente, ainda é desconhecida. Os principais parâmetros militares de caracterização dessa batalha, obtidos nas fontes de consulta bibliográficas citadas, foram resumidos na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1: Parâmetros de caracterização da Batalha do Comandatuba (1637).		
Data	18 de fevereiro de 1637.	
Local	<ul style="list-style-type: none"> • Barléu: junto de um ribeiro distante do forte uma légua (Op. cit., p. 37). • Calado: margens do 'Rio Comendaituba' (p. 81) e ladeira de um monte (Op. cit., p. 82). • Coelho: ladeira do 'Otero, en que avia una casa de un morador, llamado Domingo Vaz Barcelos, un quarto de legua de la villa de Buen Sucesso', com os iberos-brasileiros num 'baxo, junto a un riachuelo adonde levantaron una trinchera, i estacada, en passo harto defensible, echando por los lados dos emboscadas'. e os neerlandeses 'en lo mas eminente del monte, junto a la casa de aquel morador que diximos. Tambem hizo su trinchera, com quatro piezas de campaña'. (Op. cit., p. 241d) • Netscher: 'numa garganta' (Op. cit., p. 154). 	
Exército	Neerlandês	Ibero-brasileiro
Comando	<ul style="list-style-type: none"> • Barléu: João Mauricio, Conde de Nassau (geral e da vanguarda); Sigismund von Schkoppe e Crestofle d'Artischau Arciszewski (ou Artchofsky), (retaguarda). (Op. cit., p. 37). 	<ul style="list-style-type: none"> • Calado: Giovanni Vincenzo di San Felice, o Conde de Banholo (geral); Tenente General Alonso Ximenes Almiron (na frente de batalha) com os Capitães Ascenso da Silva, João Lopes Barbalho, Francisco Rebelo, Manuel de Sousa de Abreu, Dom Antônio Felipe Camarão e Henrique Dias (Op. cit., p. 81).
Efetivo	<ul style="list-style-type: none"> • Nassau: 'Mes troupes ordonnées pour l'armée consistant en trois milles soldats, mille matelots armés, mille Brasiliens et une compagnie de cavallerie de 80 chevaux, avec lesquels je meneray quatre demi canons e six petites pièces. L'admiral avec 24 vaisseaux de guerre m'accostera tout le long de la Cüste.'. (passim Netscher, Op. cit., p. 153). • Barléu: 3.500 homens das tropas regulares (pg 35). Juntam-se na Barra Grande a 300 infantes holandeses, oitocentos soldados de mar e seiscentos brasileiros, e uma companhia equestre (Op. cit., p. 36) • Coelho: efetivos, 5.500 infantes e 500 índios e negros (pg. 240d); artilharia, 'quatro piezas de campaña' (pg 241e); cavalaria, 'una compañía de cinquenta arcabuceros a caballo' (Op. cit., p. 242e) • Netscher: 'total de 4.400 homens. Esse corpo de exército compunha-se de 3.000 soldados holandeses, 800 marinheiros armados, 600 indígenas e várias peças de artilharia.' (Op. cit., p. 154) 	<ul style="list-style-type: none"> • Nassau: 'Le conte Banjolo, général de leurs troupes, se tient a present avec quatre mille hommes près du porto calvo place fortifiée.' (passim Netscher, Op. cit., p. 153). • Barléu: 4000 soldados, além dos índios, negros e Portugueses (moradores). Estima 2.000 combatentes postados na passagem do rio (Op. cit., p. 37). • Coelho: 'Teniente General Alonso Ximenez de Almiron, con quinientos hombres, i el Capitan mayor de los Indios don Antonio Felipe Camaron, que llevaría trecientos: i el Capitan Enrique Diaz, con sus ochenta Negros', e do 'Sargento mayor Martin Ferreyra, con trecientos hombres'. (Op. cit., p. 241e) • Netscher: 2.000 portugueses e índios (Op. cit., p. 154)
Baixas	<ul style="list-style-type: none"> • Barléu: 6 mortos, 36 feridos (Op. cit., p. 37). • Calado: muitos mortos e feridos (Op. cit., p. 82-83). • Netscher: 6 mortos, 45 feridos (Op. cit., p. 	<ul style="list-style-type: none"> • Barléu: 400 baixas, incluindo alguns mortos e prisioneiros eminentes (Op. cit., p. 38). • Calado: muitos mortos e feridos (Op. cit., p. 82-83). • Coelho: 40 degolados, 20 feridos. (pg 242e).

	155)	<p>Não cita a quantidade de aprisionados, mas deles, nomeia os Capitães Manuel de Sousa i Abreu e Baltasar de Rocha Pita, a don Bartolomè de Roxas, e o Ajudante Ioseph Castaño. (Op. cit., p. 242d).</p> <p>• <i>Netscher</i>: não cita.</p>
--	------	---

Quanto ao local onde essa batalha ocorreu, este ainda não está identificado pela arqueologia, e propor uma localização probabilística para ele e para as paliçadas, acampamentos, etc., é um dos resultados do presente estudo. As fontes bibliográficas citam que a batalha ocorreu às margens de um riacho, identificado positivamente por Frei Manoel Calado como o Rio Comandatuba, tributário da margem esquerda do Rio Manguaba, cortado pelo caminho de acesso a Porto Calvo distando entre $\frac{1}{4}$ a uma légua dessa Vila. Sem saber ao certo qual caminho, e mesmo com a informação de que a passagem pelo riacho se situava vizinha a um morro onde havia a casa do morador Domingo Vaz Barcelos, isso ainda não aglutina dados suficientes para uma resposta precisa — toda essa região é montuosa e esse morador há muito tempo está olvidado pela tradição oral.

Selecionou-se como a melhor fonte cartográfica do campo de batalha o pequeno mapa conhecido como *Planta da Batalha do Comandatuba* (Imagem 2)¹⁹, inserido no *Caerte Waer in afgebeelt wort de Beleggeringe van Pouazon in Porto Calvo* [Mapa mostrando o cerco da Povoação em Porto Calvo], do Atlas Stoch (Imagem 6), do qual há cópias. Riquíssimos em detalhes, tais como a atuação e disposição das forças envolvidas, etc., paradoxalmente, não permitem situar esse campo de batalha em relação à Vila do Bonsucesso de Porto Calvo. Os desenhados por Gondreville, pela melhor qualidade dos detalhes, por estarem datados de 1637, e terem autor identificado, também possibilitam a admissão de que eles, ou seus originais, sejam a fonte para as reproduções no Atlas Bom (Imagem 5)²⁰, no Atlas Cristina (Imagem 6)²¹, e para o mapa do Cerco de Porto Calvo (Imagem 12), inserido no *Rerum per octennium*²², que difere das outras versões por não ter o pequeno mapa da Batalha do Comandatuba nele inserido.

A cartografia regional e a iconografia trazem boas contribuições para a localização do campo dessa batalha. O mapa *Capitania de Pharnambocqve*²³ dos Atlas Vingboons assina-

¹⁹ [Planta] Deē[wyst Aen hoe Zyn Ex^{ti} Graeff Mourits van Nassouw 's daegste vooren geloggeert was eer hy tēgens den vyant Conte de Bangiolle¹⁹. In: [mapa auxiliar inserido na parte inferior do mapa] *Caerte Waer in afgebeelt wort de Beleggeringe van Pouazon in Porto Calvo*, [oo ghetaen door Graeff Joan Mourits van Nassauw, Pierre Gondreville, 1637. Atlas Stoch, Österreichische Nationalbibliothek (ÖNB), Viena, Austria, AB 298(4).

²⁰ [Planta do campo da Batalha do Comandatuba], [mapa auxiliar inserido na parte inferior do mapa] [*Plat-tegrond van Povaçon, Porto Calvo*]. Atlas Bom (IAHGP), fol. 17.

²¹ [Planta do campo da Batalha do Comandatuba] [mapa auxiliar inserido na parte inferior do mapa] [*Plat-tegrond van Povaçon, Porto Calvo*]. Atlas Cristina, BAV Reg. Lat. 2106-54 (sign. 65).

²² PORTUS CALVUS: Barléu (Op. cit, prancha 7, ante p. 37). Esse mapa é bastante difundido, mas, infelizmente, as outras versões, as que trazem o mapa auxiliar da Batalha do Comandatuba, são relativamente pouco conhecidas e estudadas, e por esse motivo estão extensamente explicitados neste texto.

²³ Mapa CAPITANIA DE PHARNAMBOCQVE.

• In: ATLAS CRISTINA, BAV Reg. Lat. 2106. Biblioteca Apostólica Vaticana. Cidade do Vaticano, fol. 38r.

la dois caminhos interligando o litoral a Porto Calvo, e que transpõem o rio Comandatuba próximo à vila, um, paralelo à margem esquerda do Rio Manguaba, entre a foz desse rio e a Vila, e o outro, mais curto, direto da Vila à Barra Grande. E esse caminho da Barra Grande chega à Vila numa situação semelhante ao do eixo do combate na vista da Batalha do Comandatuba, desenhada por Frans Post (Imagem 1).

Esses dois argumentos embasam a hipótese de que o caminho da Barra Grande é o caminho da marcha das tropas do Conde de Nassau, e, assim, no ponto onde este corta o rio Comandatuba, localiza-se o ponto focal dessa batalha, as paliçadas erguidas pelas forças ibero-brasileiras às suas margens, ou nas de um tributário. O georreferenciamento probabilístico desse caminho mostra que o eixo da batalha aponta para o flanco esquerdo do Forte, e isso combina com a situação desenhada na vista “olho de pássaro” do cerco e conquista de Porto Calvo do panfleto Blaeu²⁴ (Imagem 9), no qual se vê tropas marchando por um caminho até um entroncamento, onde, infletindo-se para a esquerda, percorre-se o trecho que se dirige ao Forte, após passar a vau pelo rio Comandatuba.

Por essa razão, e por outros indícios, admite-se que essa vista “olho de pássaro”, e as suas variantes das ilustrações de outros folhetos noticiando da vitória de Nassau, são boas ilustrações da situação e têm seus méritos, mas, quando comparadas com os mapas, percebe-se que não guardam muito rigor com rumos e escalas. E, observando-as com atenção, pode-se constatar algumas licenças artísticas na gravura do panfleto van Hilten²⁵ (Imagem 10).

A gravura *PRÆLIUM PROPE PORTUM CALVUM* (Imagem 1), desenhada em 1645 por Frans Post, retrata a Batalha do Comandatuba, mostrando detalhes do terreno, e por essa razão, está selecionada como fonte importante neste estudo.

Visando melhor compreensão das imagens utilizadas neste texto, cujos títulos e notas explicativas estão escritas em latim e neerlandês arcaico, insere-se, abaixo de todas elas, tabelas com as suas traduções, preciosa colaboração do professor Benjamin N. Tenisma.

Imagem 1: Vista da Batalha do Comandatuba — *PRÆLIUM PROPE PORTUM CALVUM*, desenhada por Frans Post — Prancha 6 (Barléu, Op. cit., fol. ante pag. 37).

● In: [Folhas soltas do] **ATLAS VON KEULEN/ATLAS BOM**, IAHGP - Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife (PE), Brasil, fol. 40.

²⁴ Arciszewsky, Cristofel: Povaçon de Porto Calvo Obsessum & expugnatum / Beleggh em verovering van het Povaçon de Porto Calvo [Cerco e Conquista de Porto Calvo]. In: [panfleto] [Kort em Auctentick Verhael van het beleg en veroveren van Povaçon de Porto Calvo](#) [Descrição resumida e autêntica do Cerco e Conquista de Porto Calvo], [impresso por] Iohan Blaeu, Amsterdam, 1637. Atlas van Stolk, n. ref. 1794.

²⁵ [Arciszewsky, Cristofel] [atribuído]: [Vista do Cerco e Conquista de Porto Calvo]. In: [panfleto] *Auctentijck Verhael van de Belengheringhe ende veroveringhe van Porto Calvo*, Op. cit..

Este panfleto não mostra os caminhos que levam a Porto Calvo, tem texto diferente do panfleto de Blaeu, e ilustrações mais ricas e fantasiosas - nota-se uma ponte sobre o Comandatuba e belos coqueirais e uma cena de combate, presumivelmente a Batalha do Comandatuba, em local aparentemente inexato.



Tabela 2: Tradução do título e legendas da vista da Batalha do Comandatuba — *PRÆLIUM PROPE PORTUM CALVUM* — Prancha 6 (Barleus, Op. cit., fol. ante pag. 37).

Título / legenda	Tradução, por B. N. Teensma.
<i>PRÆLIUM PROPE PORTUM CALVUM</i>	A BATALHA DE PORTO CALVO
A. <i>Fluvius.</i>	Rio.
B. <i>Arborum strues ad fluvij ripam impediendo transitu.</i>	Uma pilha de troncos de árvores na margem do rio impedindo a passagem.
C. <i>Agger castrensis hostium.</i>	A estacada dos inimigos.
D. <i>Hostium agmina ex Brasilianis, Lusitanis et Nigritis.</i>	Bandos de inimigos compostos de Brasilianos, Portugueses e Africanos.
E. <i>Brasiliani hostes.</i>	Inimigos Brasilianos.
F. <i>Fuga hostium.</i>	A fuga dos inimigos.
1. <i>Prætoria cohors Comitit.</i>	O corpo de guarda do Conde.
2. <i>Sclopetary.</i>	Escopeteiros.
3. <i>Brasiliani ab utroque montis latere per sylvam abeuntes.</i>	Brasilianos avançando pela mata no lado dos montes.
4. <i>Prima acies.</i>	A vanguarda.
5. <i>Tribunus Artischotskyus [ou Artischotskius].</i>	O Coronel Artichofski.
6. <i>Comes.</i>	O Conde.
7. <i>Turma Equitum.</i>	Um grupo de cavalarianos.
8. <i>Tormenta maiora.</i>	A bateria de canhões.
9. <i>Prælium.</i>	O combate.
10. <i>Exercitus.</i>	O exército.
11. <i>Acies postrema admiraly et nautica plebs.</i>	A retaguarda com o Almirante e gente da marinha.
12. <i>Castra nocturna Comitit.</i>	O acampamento de pernoite do Conde.

Imagem 2: Planta do campo da Batalha do Comandatuba, inserida na parte inferior direita da prancha [Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo] do Atlas Stoch (Imagem 8).

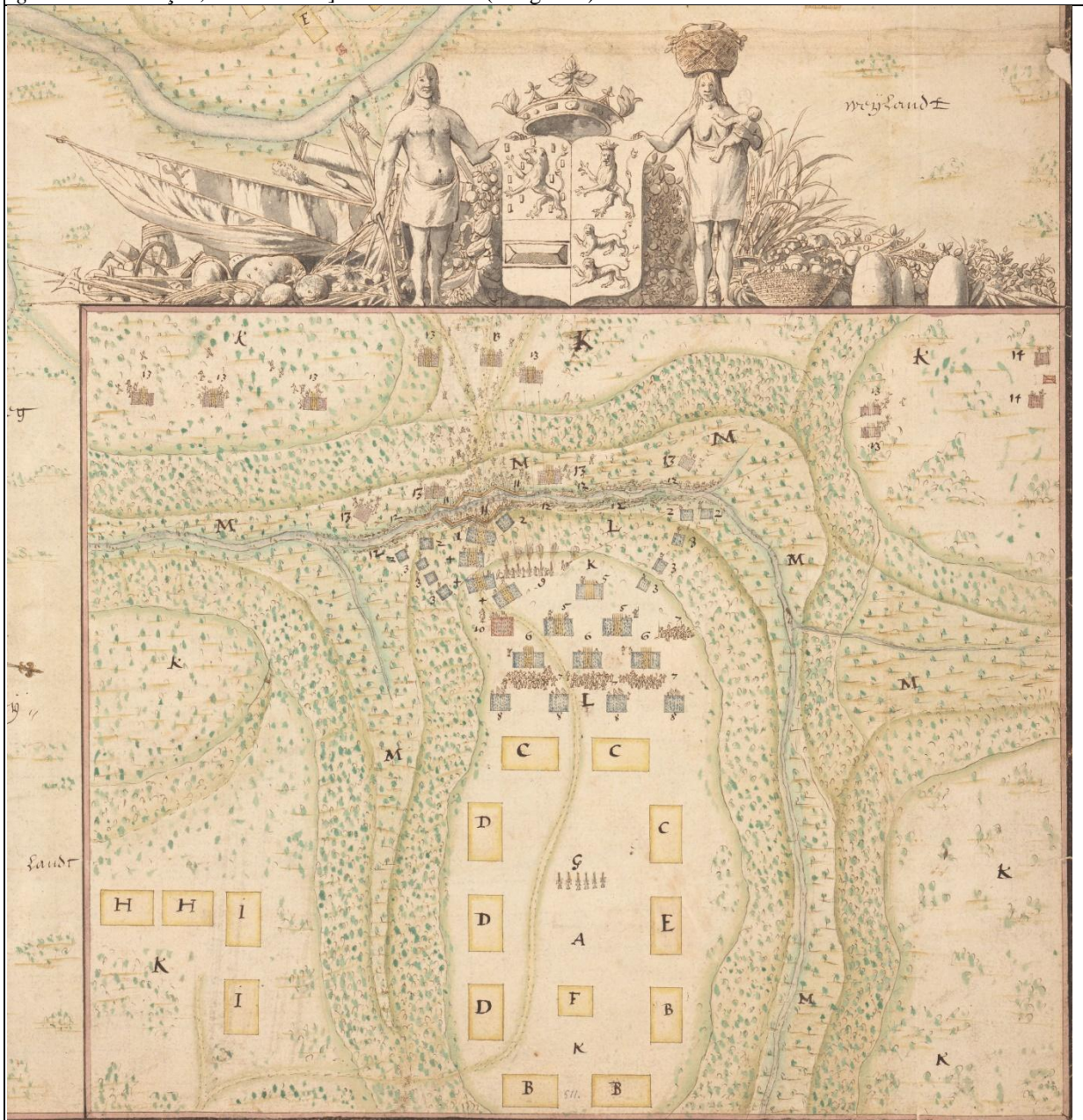


Tabela 3: Transcrição e tradução do título e das legendas da planta do campo da Batalha do Comandatuba (Imagens 2), inserida na prancha [<i>Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo</i>] do Atlas Stoch (Imagem 8).	
Transcrição	Tradução
Dit Caertien wýst aen het slaen túschen Sÿn excellentie / Graef Maurits van Nassau enðe Conte ðe Bangola / soo geschiet ðen 18 Febrúarÿ 1637	Este pequeno mapa mostra a batalha entre Sua Excelência / Conde de Nassau e o Conde Bagnuoli / como ela ocorreu em 18 de fevereiro de 1637
A. Het quártier van sÿn excell:	C
B. Regi: van ðe Góuverneúr Schop	Regimento do Governador Schop
C. Regi: van Colonel Artischofsky:	Regimento do Coronel Artischofsky
D. Dry Battalions Comm: Mo ^s : Koin	Três Batalhoes do Comandante Senhor Koin
E. garðe van Sÿn excel ^{tie}	Guarda de Sua Excelência
F. quar: van Sÿn excellentie	quartel de Sua Excelência
G. Veltstuckies	Pequenas peças de artilharia
H. Admirael met sÿn matroſen	O Almirante com seus marinheiros
I. Braſilianen	Brasílianos
K. hoogte 2	morro 2
L. form van slacht order	formação de combate
M. læegte 1	vale 1
1. De Garde	A Guarda
2. Vÿer roers	Escopeteiros
3. Braſilianen	Brasílianos
4. Artschofskÿ	Artschofsky
5. Monsi: Koin	Senhor Koin
6. Góuverneúr Schop	Governador Schop
7. bagagi en amúnitie	bagagem e munição
8. Matrooſen	Marinheiros
9. Canon	Canhão
10. Rúiterÿ	Cavalaria
11. Dobbelt Trangement gepalisadert vanðen vÿant	Trincheira dupla com paliçada do inimigo
12. afgecapte boomen	obstáculo de troncos [de árvores]
13. het Vÿants Troup.	a tropa inimiga
14. Inwoonderſ	Moradores
Gedaen bÿ Mÿ Pierre Gondreville 1637.	Feito por mim Pierre Gondreville 1637

A planta do campo da Batalha do Comandatuba de Pierre Gondreville (Imagem 2) impressiona pela riqueza de detalhes: nele pode-se perceber claramente a disposição dos troncos colocados nos lados da paliçada e das baterias neerlandesas, a direção do tiro de cada canhão e da movimentação das tropas, e, muito importante para a ubiquação probabilística, o delineamento do contorno dos montes circundantes e dos leitos aparentes dos riachos.

Ao se examinar esse mapa, percebe-se que a posição e as estruturas de defesa das tropas ibero-brasileiras é improvisada e inadequada, consequência do rápido avanço dos neerlandeses, pois, ainda que possa estar sob os canhões do Forte, estes, possivelmente pela inclinação das encostas do monte onde se situava, pouco puderam fazer para apoiá-la²⁶, e o terreno à sua frente, onde se postou o corpo principal das tropas e a artilharia neerlandesas, é mais elevado, tem largura suficiente para se organizar o dispositivo das forças de combate e possibilita manobrar para flanquear as paliçadas. As pinças neerlandesas atacaram com escopeteiros na frente, seguidos dos brasílianos que os apoiavam, e a pinça

²⁶ Calado, Op. cit., Capítulo III, p. 82.

direita contava com um canhão da bateria apoiando-a com seus tiros, batendo tropas ibero-brasileiras nas encostas do morro no seu flanco direito

Contudo, quanto ao afastamento relativo do campo de batalha do local de acampamento das tropas neerlandesas, deve-se levar em conta de que pode haver algo inconsistente nesse mapa: se a paliçada estivesse nas margens do Comandatuba, ou nas de um afluente desse rio, o acampamento do pernoite deveria estar bem mais afastado do campo de batalha para não ser fustigado pelos canhões do Forte. Essa hipótese implica haver alguma distância entre o acampamento e a paliçada, o que permitiria entender o testemunho de Frei Manoel Calado de que “Veio o inimigo descendo do monte, e a nossa gente subindo, e encontrando-se no meio da ladeira, se começou a travar uma cruel batalha, aonde houve muitos mortos, e feridos de parte a parte”.

Imagem 3: Planta e quadro de legendas do campo da Batalha do Comandatuba, detalhe da prancha [Plattegrond van Poçaon, Porto Calvo] do Atlas Bom (IAHGP, fol. 17).

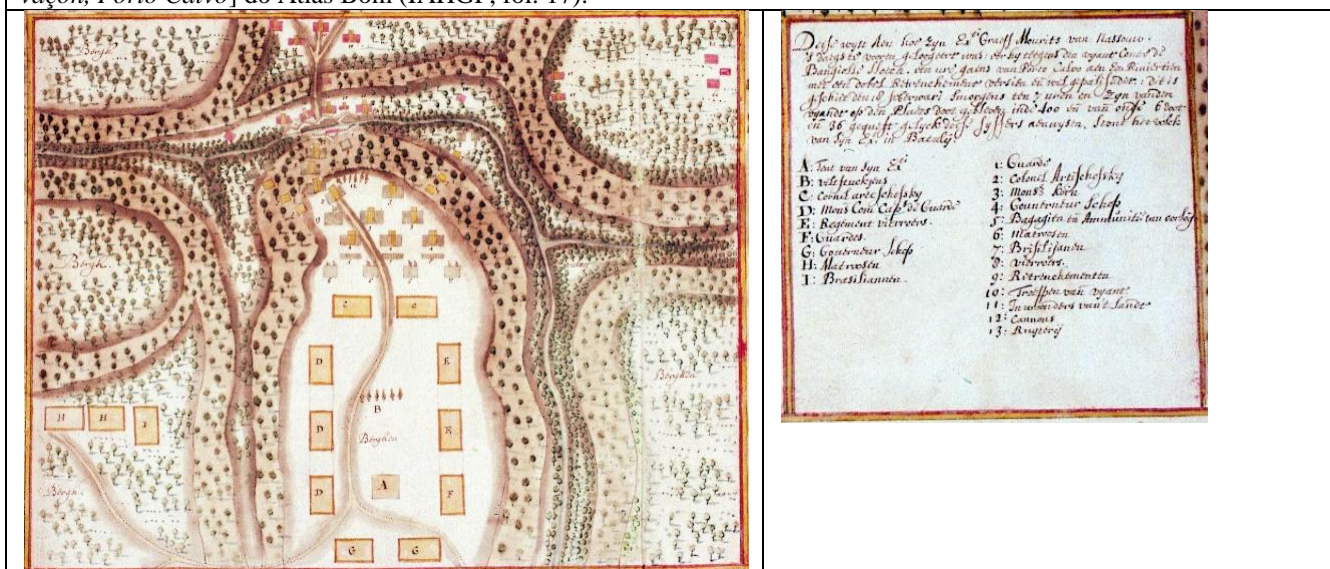


Imagem 4: Planta e quadro de legendas do campo da Batalha do Comandatuba, detalhe da prancha [Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo] do Atlas Cristina, BAV Reg.Lat. 2106-54 (sign. 65) — Imagem 5.

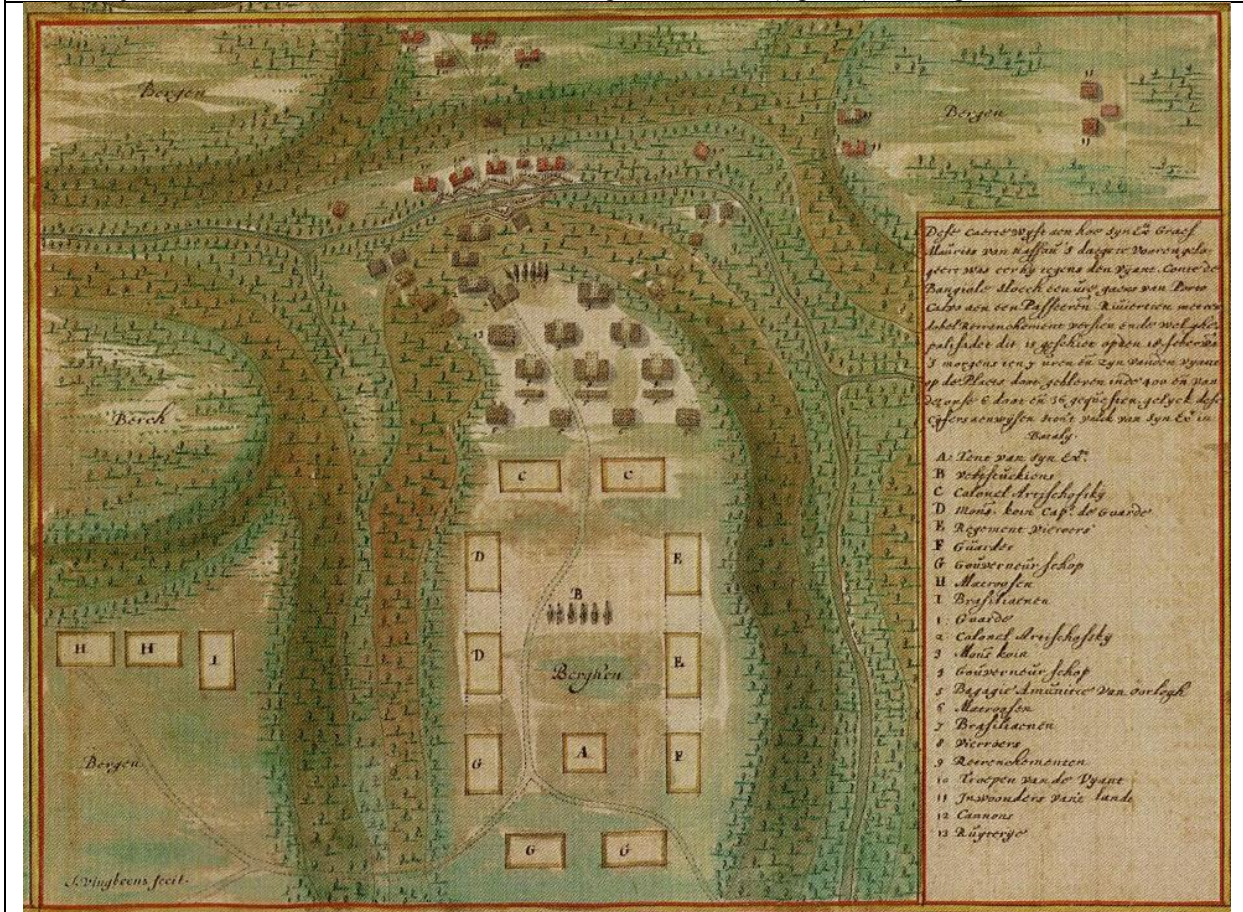


Tabela 4: Transcrição e tradução dos títulos e dos quadros de legendas da planta do campo da Batalha do Comandatuba, desenhados nas pranchas [*Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo*] do Atlas Bom (IAHGP) e do Atlas Cristina (BAV).

	Van Keulen Atlas/Atlas Bom, IAHGP fol. 17.	Christina Atlas/Vaticaan Atlas, BAV Reg.Lat. 2106-54 (sign. 65).	TRADUÇÃO (B. N. Teensma):
	Transcrição		
	Dēē ē wÿst Aen hoe Zyn Ex ^u Graeff Mourits van Nassouw 's daegste vooren gelogeert was eer hy tēgens den vyant Contē dē Bangiollē loech een ure gaens van Porto Calvo aen een Riüiertien met een dōbel Retrenchement versien en welge palijadet : dit is ge chiet dēn 18 feberwari morgens ten 7 üren en Zyn van dēn vyandt op dēn Plaets doot gebleven indē 400 en van on dē 6 door en 36 geque t gelyck dēē ē yffers aenwÿsen ton't het volck van Syn Ex ⁱ in Bataly.	Dē ē Caerte Wyft aen hoe Syn Ex ^u Graef Maürits van na aũ s daegste vooren gelogeert was eer hy tēgens dēn Vyant Contē dē Bangiollē sloech een üre gaens van Porto Calvo aen een Pal eerent Riüiertien met een dōbel retrenchement ver ien endē welghepalijadet dit is ge chiet op dēn 18 feberwa~ 's morgen ten 7 üren en zyn van dēn vyant op dē Plaets door en 36 geque ten gelyck dē ē cÿfers aenwÿ en ston 't volck van Syn Ex ⁱ in Bataly.	Este indica como Sua Excelência Conde Maurício de Nassau / esteve alojado no dia antes do encontro com o inimigo Conde de / Banholo, a uma hora de distância de Porto Calvo sobre um riacho / num reduto duplo e bem paliçado. Isso aconteceu a 18 de fevereiro às 7 horas da manhã; e morreram do inimigo no lugar uns 400, e dos nossos 6 mortos / e 36 feridos. Tal como esses cifras [letras e algarismos] indicam, esteve a gente de Sua Excelência na / batalha.
A:	Tent van Syn Ex ^u	Tent van Syn Ex ^u .	Tenda de Sua Excelência
B:	velt tuckjens	velt tückiens	Pequenas peças de artilharia
C:	Cornel arte chofsky	Colonel Arti chofskÿ	Coronel Artichevsky
D:	Mons Com Cap ^s dē Guardē	Mons. Koin Cap ^s . dē Guardē	Senhor Koin, Capitão da Guarda
E:	Regemement vierroers.	Regemement Vierroers'	Regimento de escopeteiros
F:	Guardes.	Güardes	Guardas
G:	Gouerneur chop	Goüverneür chop	Governador Schop
H:	Matroosen	Matroo en	Marinheiros
I:	Brasiliannen.	Bra iliaenen	Brasilianos
1:	Guardē	Guardē	Guarda
2:	Colonel Arti chofsky	Colonel Arti chofskÿ	Coronel Artichevsky
3:	Mons ^s Koin	Mons [~] Koin	Senhor Koin
4:	Gounerneur chop	Goüverneür chop	Governador Schop
5:	Bagagien en Ammunitie van cor og	Bagagie Amunitie van oorlogh	Bagagens e munições de guerra
6:	Matroosen	Matroo en	Marinheiros
7:	Bra ilijanen	Bra iliaenen	Brasilianos
8:	Vierroers.	Vierroers	Escopeteiros
9:	Ritrenchementen	Ritrenchementen	Redutos
10:	Troeppen van vyant'	Troeppen van dē Vyant	Tropas do inimigo
11:	In woon dērs van't landt'	Inwoon dērs van't landt	Habitantes da terra
12:	Cannons	Cannons	Canhões
13:	Ruyterÿ	Rüÿterÿe	Cavalaria

O cerco e conquista de Porto Calvo nas fontes de informação

A batalha de cerco e conquista de Porto Calvo, travada entre 19 de fevereiro e 3 de março de 1637, tem como característica única, entre as dezenas de batalhas ocorridas durante o Domínio Holandês no Brasil, ter sido travada segundo os preceitos clássicos de cerco preconizados pelos manuais militares da época¹, diferindo das táticas costumeiras da guerra brasileira.

Deve-se levar em conta que os soldados pernambucanos, os brasileiros de Dom Filipe Camarão e os afro-brasileiros de Henrique Dias haviam se retirado para as Alagoas, e os brasileiros que apoiavam os neerlandeses praticamente não participaram do assalto ao Forte. Assim, o cerco comportou-se como uma batalha nos campos da Europa, entre tropas europeias, à moda europeia, e com táticas e regras de conduta das guerras de sítio europeias, conforme se pode deduzir das narrativas de Gaspar Barléu, Duarte Coelho e Frei Calado, fonte da maioria dos parâmetros militares que a caracteriza (Tabela 5).

Data	19 de fevereiro a 3 de março de 1637 (fontes neerlandesas) ou 5 ou 7 de março (fontes ibéricas).	
Local	Vila do Bonsucesso de Porto Calvo	
Força combatente	Neerlandesa	Ibero-brasileira
Comandantes	<ul style="list-style-type: none"> • Geral: João Mauricio, Conde de Nassau. • Dos acantonamentos: João Mauricio; Sigismund van Schkoppe, Crestofle d'Artischau Arciszewski (ou Artchofsky) e Jan Corneliszoon Lichthardt (ou Lichthart). 	<ul style="list-style-type: none"> • Miguel Gilberton, Tenente General de Artilharia.
Efetivos	<p>Infantaria & Cavalaria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os efetivos da Batalha do Comandatuba, menos suas poucas baixas. <p>Artilharia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As peças de empregadas na Batalha do Comandatuba, as 3 capturadas no Reduto do Conde de Banholo e as peças trazidas pelo rio; • Brito Freyre: 4 baterias, 17 peças (Op. cit. p. 401) 	<ul style="list-style-type: none"> • Barleus: não cita. • Calado: 3 capitães com 300 soldados (Op. cit. p. 81). • Albuquerque: ‘Miguel Gilberton, Teniente General de la Artilleria, i soldado de valor, i experimentado, dándole 300. hombres, com los enfermos’ (Op. cit. p. 240e).
Baixas	<ul style="list-style-type: none"> • Barleus: mortos, alguns soldados rasos e oficiais, entre os quais identifica a Carlos de Nassau e ao capitão João Tallebon (Op. cit. p. 39). • Albuquerque: mais de 150 homens, presumivelmente mortos ou feridos (Op. cit. p. 246d). Nomeia entre os mortos, a Enrique de Nasau e o capitão Deunque Carlo (Op. cit. p. 244d). 	<ul style="list-style-type: none"> • Barleus: capturados e enviados para a Ilha Terceira, nos Açores: Miguel Gilberton, oito capitães, sete alferes, quinhentos soldados, entre italianos, portugueses e espanhóis, além dos enfermos e feridos (Op. cit. p. 40). • Albuquerque: toda a guarnição capturada e enviada para Barra Grande, de onde foram levadas ao Recife e de lá embarcada para as Índias (Op. cit. p.

¹ Vide, por exemplo, Ufano, Diego: TRATADO DE LA ARTILLERIA [y vso dela platicado por el Capitan Diego Ufano em las Guerras de Flandes]. Ivan Momarte [impresor ivrado], Brusselas, [Bélgica], 1613. ([Download](#)).

		246e-246d) <ul style="list-style-type: none"> • Netscher: cita a rendição e aprisionamento da guarnição do Forte, composta de 500 homens (Op. cit. p.88). • Varnhagen: rendem-se 8 capitães, 300 soldados espanhóis, 110 napolitanos, sem contar os doentes e feridos. (Op. cit. Livro Quinto, p. 169)
Despojos de guerra	<ul style="list-style-type: none"> • Barleus: o Forte, 22 peças de bronze, 5 de ferro, 4 morteiros, grande quantidade de granadas e de balas de ferro, morrões e outros petrechos bélicos e todo o arsenal do rei ali existente (Op. cit. p. 39). • Alburquerque: ‘<i>entrò el enemigo en el Fuerte, en que no hallò las haciendas que imaginava: lo mas fue la artilleria, i municiones. Los barriles de polvora excediã de quinientos de a cien libras, ...</i>’ (Op. cit. p. 246e). • Netscher: ‘<i>Consistiram em 27 peças, 4 morteiros e 500 toneladas de pólvora os despojos encontrados em Porto Calvo</i>’ (Op. cit. p. 155) • Varnhagen: ‘<i>Com a rendição do forte adquiriu o inimigo sete bandeiras, vinte e dois belos canhões de bronze, além de outros de ferro, quatro grandes morteiros e muitas munições, incluindo 500 toneladas de pólvora ...</i>’ (Op. cit. Livro Quinto, p. 169). <p>Observação: 1 barril com 100 libras de pólvora contém 45,4 Kg de pólvora, e 500 desses barris armazenam cerca de 22.700 Kg de pólvora, 22,7 toneladas métricas, bom valor de referência, apesar da incerteza do valor de conversão da unidade de medida de peso arcaica, a libra.</p> <p>Note-se que alguns autores transmutaram 500 barris em 500 toneladas, constatação do risco de se confiar somente em fontes secundárias.</p>	

A iconografia da batalha de cerco e conquista de Porto Calvo selecionada para este estudo consiste na gravura *OBSIDIO & EXPUGNATIO PORTUS CALVI* de Frans Post (Imagem 5) e as já citadas e comentadas vistas “olho de pássaro” dos panfletos Blaeu e van Hilten (Imagens 9 e 10).

E na cartografia, seleciona-se como paradigma do traçado técnico a Planta do Cerco de Porto Calvo [*Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo*] do Atlas Stoch (imagem 6). Todavia, considerando-se que na comparação do conjunto de mapas que representam este cerco² constata-se haver em cada um deles algumas informações adicionais, ou omissões e pequenas diferenças de traçado, optou-se por identifica-las e acrescentar as omissões à relação de elementos de interesse histórico coletados no mapa do Atlas Stoch.

² Os mapas dos Atlas Vingboons (Stoch, Cristina e Bom) e a planta *Portus Calvus*, inserida no *Rerum per Octennium* (Op. cit.).

Imagem 5: Vista do cerco de Porto Calvo [*OBSIDIO & EXPUGNATIO PORTUS CALVI*] — Prancha 8 (Barléu, Op. cit., fol. ante pag. 39).



Tabela 6: Tradução do título e das legendas da vista do cerco de Porto Calvo [<i>OBSIDIO & EXPUGNATIO PORTUS CALVI</i>] (Imagem 5).	
Título / legenda	Tradução, por B. N. Teensma
	OBSIDIO ET EXPUGNATIO PORTUS CALVI.
	O CERCO E A CONQUISTA DE PORTO CALVO
A.	<i>Castrum Povacon.</i> A Fortaleza da Povoação.
B.	<i>Vrbs.</i> A Vila.
C.	<i>Basilica.</i> A igreja.
D.	<i>Accessus Comitis ad urbem.</i> O caminho do Conde.
E.	<i>Suggestus tormentarius.</i> A bateria.
F.	<i>Statio Comitis.</i> O quartel do Conde.
G.	<i>Suggestus torm. gubernatoris Scoppÿ.</i> A bateria do Governador Von Schoppe.
H.	<i>Suggestus torm. Admiralÿ Lichtartÿ.</i> A bateria do Almirante Lichtart.
I.	<i>Castella duo hosti derelict.</i> Dois redutos abandonados pelo inimigo.

Imagem 6: Planta do Cerco de Porto Calvo do ATLAS STOCH [*Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo*], com o inserto da planta da Batalha do Comandatuba na parte inferior direita. O quadro de legendas do lado direito refere-se ao Cerco e o da direita, à Batalha do Comandatuba.

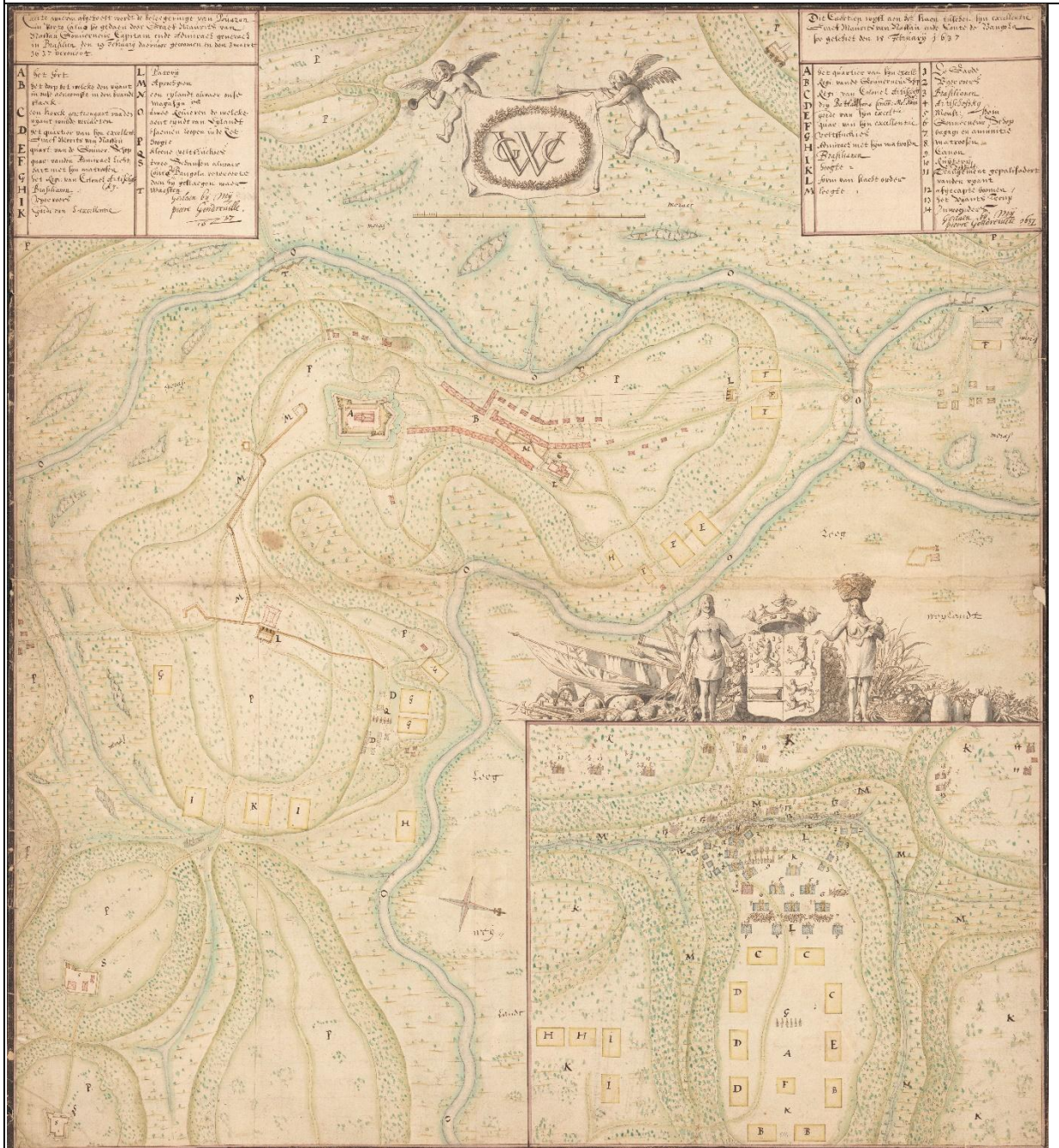


Tabela 7: Tradução do título e do quadro de legendas do mapa do Cerco de Porto Calvo [*Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo*] do ATLAS STOCH (Imagem 6).

Transcrição (revisada por B. N. Teensma)		Tradução (B. N. Teensma)	
Caerte waerin afgebeelt wordt de beleegringe van Povaçon / in Porto Calúo sóo gedaen door Graef Maúrits van / Nassau, Gouérneúr Capitain ende Admirael Generael / in Brasilien den 18 Febrúary daerúoor gecoomen en den 3 maert / 1637 verouert.		Mapa mostrando o cerco da Povação / em Porto Calvo como foi feito pelo Conde Maurício de / Nassau, Capitão Governador e Almirante General / no Brasil [que] chegou no local em 18 de fevereiro e capturou [a vila] em 3 de março de / 1637.	
A.	Het Fort.	O Forte.	
B.	Het dorp het welcke den vjant in onse aë-	A vila incendiada pelo inimigo durante a nossa che-	

	ncomste in <i>den brandt staeck.</i>	gada.
C.	Èen kerck, geretrageert van <i>den vÿant wúrðe verlaeten.</i>	Uma igreja fortificada e abandonada pelo inimigo.
D.	Het quartier van sÿn excellent:[ie] Graef Morits van Nassau.	O quartel de Sua Excelência Conde Maurício de Nassau.
E.	quárt:[ier] van <i>de Góuver:[neur] Schop.</i>	Quartel do Governador Schop.
F.	quar:[tier] van <i>den Admirael Lichthart met sÿn matroosen.</i>	Quartel do Almirante Lichthart e de seus marinheiros.
G.	Het Regi:[ment] van Colonel Artischofsky.	O Regimento do Coronel Artischofsky.
H.	Brasilianen.	Brasilianos.
I.	Vÿer roers.	Escopeteiros.
K.	Garde van S. excellentie.	Guarda de Sua Excelência.
L.	Paterÿ.	Bateria.
M.	Aprochgien.	Aproches.
N.	Èen eÿlanðt alwaer onse magazÿn is.	Uma ilha onde está nosso armazém.
O.	Twæ Reuieren <i>de welcke aent einðt van Eÿlanðt tsaemen loopen in de Zee.</i>	Dois rios que se juntam detrás da ilha [no seu curso] ao mar.
P.	Hoogte.	Morro.
Q.	Kleene veltstúckies.	Pequenas peças de campanha.
S.	Twæ Schansen alwaer Conta <i>de Bangola retereerte doen hÿ geslaegen waer.</i>	Dois redutos aonde o Conde de Bagnuoli se retirou depois de ser vencido.
T.	Wachten.	Guarita.
	Gedaen by Mÿ Pieere Gondreuille, 1637.	Feito por mim Pierre Gondreville, 1637.
	Læeg	Planície
	moras	atoleiro
	wey lanðt	prados

Merece especial atenção no mapa do Cerco de Porto Calvo [*Plattegrond van Povocon, Porto Calvo*] do Atlas Stoch (Imagem 6) os detalhes tecnicamente esmerados da planta do Forte da Povoação (assinalado com a letra A no mapa), da igreja nova (C), das baterias (L), dos aproches³ (M), do arruado da vila e disposição das casas (B) e das guaritas (T). Alguns detalhes estão omitidos nos mapas do Atlas Cristina e do Atlas Bom (Imagem 7), neste em menor grau, e ambos mostram o arruado do lado direito da igreja nova sem a passagem para a rua paralela ao Comandatuba (rua de baixo), o que se presume ser uma falha, uma vez que a prancha PORTUS CALVUS⁴ também mostra essa passagem de ligação entre elas.

Constata-se que há três baterias assinaladas nesses mapas capazes de bater o Forte, e mais uma bateria de pequenas peças de campanha (Q no mapa de Gondreville) que defendiam o quartel-general de Nassau. Isso conforma com Brito Freyre, que cita operarem quatro baterias com dezessete peças⁵ neste Cerco. Nota-se, ainda, a relativa pobreza de detalhes da prancha PORTUS CALVUS (Imagem 8), contrabalançada, por uma característica única, a de representar geograficamente uma área mais extensa, com mais detalhes de caminhos na margem esquerda do Comandatuba. Finalmente, nota-se que os mapas do

³ Aproches: s. m. pl. || (mil.) trabalhos de trincheira em ziguezague para o exército sitiante se aproximar da praça sitiada a abrigo dos tiros dos defensores. F. fr. *Approches* (mesma significação). Dicionário Caldas Aulete.

⁴ Barléu, Op. cit., fol. ante pag. 37.

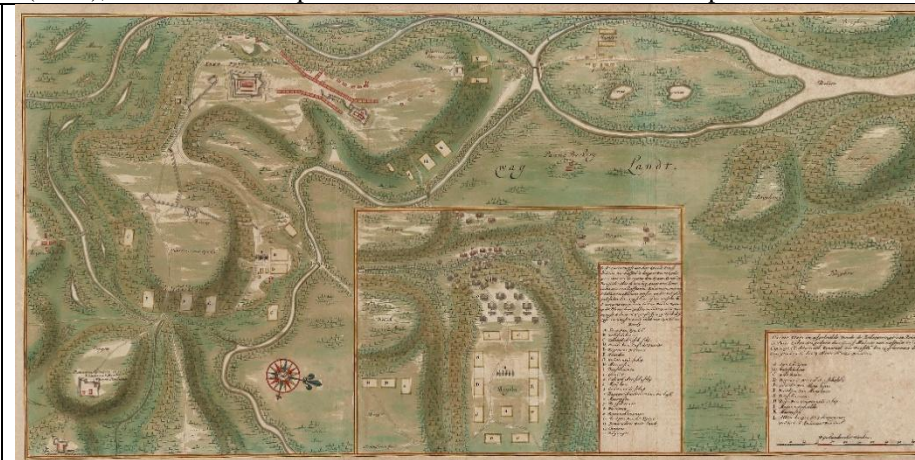
⁵ Op. cit. p. 401.

Atlas Bom e do Atlas Cristina têm mais notas explicativas escritas diretamente no corpo do mapa, o que demonstra o valor sinérgico do conjunto.

Imagem 7: Plantas do Cerco de Porto Calvo do Atlas Bom (IAHGP) e do Atlas Cristina (BAV), com o inserto da planta da Batalha do Comandatuba na parte inferior.



[Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo] — Van Keulen Atlas/Atlas Bom, IAHGP 17.



[Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo], Christina Atlas, BAV Reg.Lat. 2106-54 (sign. 65).

Tabela 8: Tradução dos títulos e dos quadros de legendas da planta do cerco de Porto Calvo nas pranchas [Plattegrond van Povaçon, Porto Calvo] do Atlas Bom (IAHGP) e do Atlas Cristina(BAV) — Imagem 7.

	Van Keulen Atlas/Atlas Bom, IAHGP 17.	Christina Atlas/Vaticaan Atlas, BAV Reg.Lat. 2106-54 (sign. 65).	TRADUÇÃO (B. N. Teensma):
	Caerte Waer in afgebeeldt wort de Beleegeringe van Pouazon in Porto Calvo, Joo ghetael door Graeff Joan Mourits van Nassauw Gouuerneur Capiteyn en Admirail Generael van Brasilien den 19 feberwari daer voor gecoomen en den 3 Maert ... verouert.	Caerte Waer in afgebeeldt wordt de Beleegeringe van Pouazon in Porto Calvo soo gedaen door Graef Maürits van Nassauw Gouuerneur Capiteyn en Admirael Generael van Brasilien den 19 feberwari daer voor gecomen en den 3 Maert A° 1637 verouert.	Mapa onde se mostra o sítio da Povoação / em Porto Calvo, como foi feito pelo Conde João Maurício de / Nassau, Governador Capitão e Almirante do / Brasil, chegado em frente dela a 19 de fevereiro, e a 3 de março / do ano de 1637 conquistada.
A:	Syn Ex ^{te} Tent	Syn Ex ^{te} Tent	Tenda de Sua Excelência
B:	Velt Stuckjes	Veltstuckjes	Pequenas peças de artilharia
C:	Vyer Roers	Vyer Roers	Escopetas
D:	Regement van Col Artijcho	Regement van Col Artijchocky	Regimento do Coronel Artichevsky
E:	Guarde van MonjS Koni	Guarde van Mons Koini	Guarda do Senhor Koin
F:	Batallion van MonjS Koni	Batallion van Mons Koini	Batalhão do Senhor Koin
G:	Brasiliaenen	Brasiliaenen	Brasilianos
H:	Regi van Gouueur Schop	Regi van Gouuerneur Schop	Regimento do Governador Schop
I:	Mayoer Mansvelt.	Mayor mansveldt	Major Mansveldt
K:	Matroosen	Matroolen	Marinheiros
L:	Al hier Laegen jcheepen met viueres en Ammunitie van Oorl.	Alhier Laegen de jcheepen met viüvres en Amunitie van Oorl.	Aqui ficaram navios com víveres e munição de guerra
	Rijnlantjche Roecken	Rynlandtsche Roecken	Varas Renanas
	Moras	moras	atoleiro
	Retranchement met 3 Canon van vyanot verlaetten	Retranchement met 3 Cannons vande vyant verlaten	Reduto com 3 canhões / abandonado pelo inimigo
	Fortjen van vyanot verlaeten	Fortie van den vyant verlaeten	Fortim abandonado pelo inimigo
	Leegte	leegte	planície
	Berghen	Berghen	Montes
	Wag	Way	Prados
	Landt	Landt	Trincheiras
	Aprochyen	Aproch	Aproche [Entrincheiramento]
	Pannebackery	Panne Backery	Telheira [Cerâmica ou Olaria]
	fortelaers	Soetelaers	Vivendeiros [Comerciantes]

Imagem 8: Planta do Cerco de Porto Calvo na prancha PORTUS CALVUS — Prancha 7 (Barléu, Op. cit., fol. ante pag. 37).



Tabela 9: Tradução dos títulos e dos quadros de legendas da planta do cerco da Vila de Porto Calvo na prancha *PORTUS CALVUS* (Imagem 8).

Título / legenda	Tradução, por B. N. Teensma.
PORTUS CALVUS	PORTO CALVO
AGRI	CAMPOS
PASCVA	PRADO
PASCUI	PRADOS
<i>Virgæ five mensuræ Rheno-landicæ.</i>	Varas ou medidas renanas ¹ .
A. <i>Pagus.</i>	A Vila.
B. <i>Templum.</i>	A igreja.
C. <i>Arces dirutæ.</i>	Fortificações arruinadas.
D. <i>Castrum Povacon.</i>	A Fortaleza da Povoação.
E. <i>Accessus Comitæ.</i>	O aproche do Conde.
F. <i>Suggestus Comitæ.</i>	A bateria do Conde.
G. <i>Stativa Comitæ.</i>	O quartel do Conde.
H. <i>Stativa Scoppÿ.</i>	O quartel de Von Schoppe.
I. <i>Suggestus Scoppÿ.</i>	A bateria de Von Schoppe.
K. <i>Accessus Scoppÿ.</i>	O aproche de Von Schoppe.
L. <i>Statio Lichthartÿ.</i>	O quartel de Lichthart.

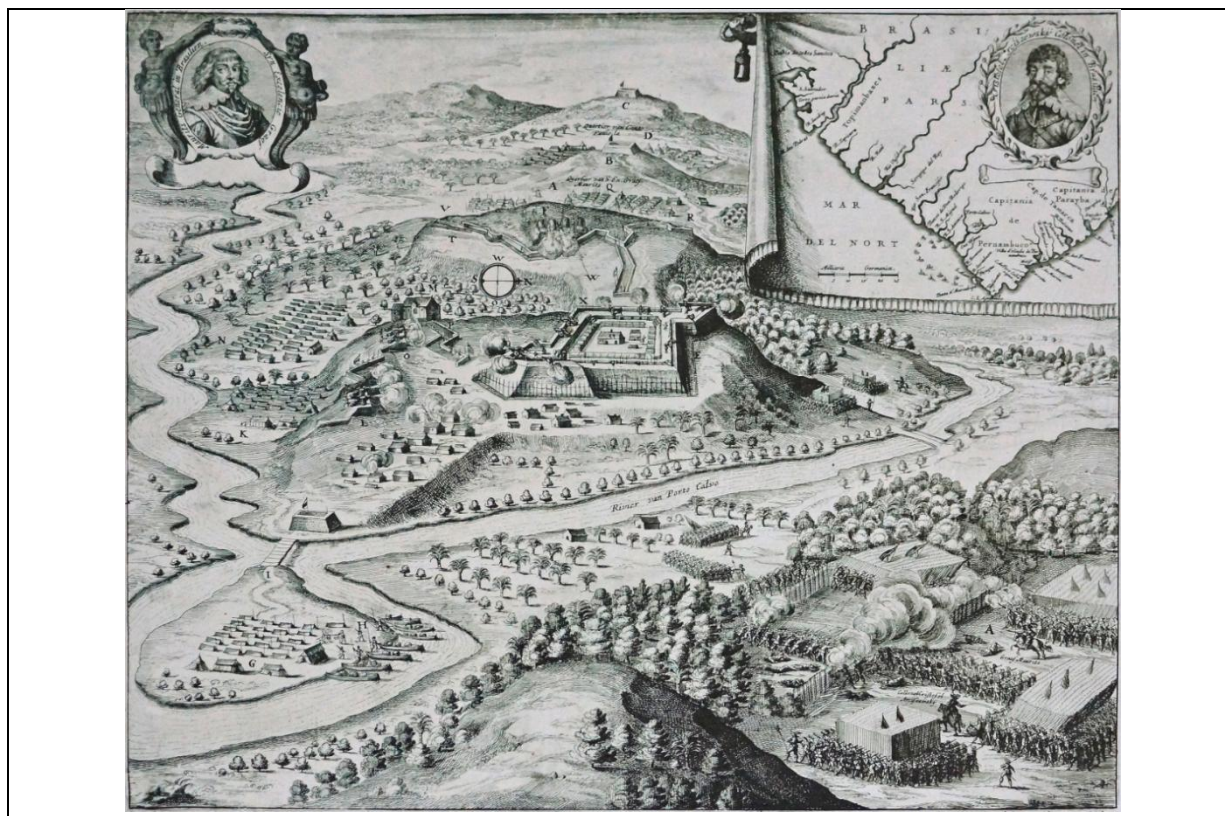
¹ O valor de conversão para o sistema métrico da vara renana do início do século XVII é de 1 vara renana = 3,766 m (HAASBROECK, N. D.: *Gemma Frisius, Tycho Brahe and Snellius and their Triangulations*. Rijk-commissie voor Geodesie, kanaalweg 4, Delft, Netherlands, 1968, p. 65).

M.	<i>Suggestus Lichthartj.</i>	A bateria de Lichthart.
N.	<i>Fl. Portus Calvi.</i>	O rio de Porto Calvo.
O.	<i>Montes.</i>	Montes.

Imagem 9: Vista do Cerco e Conquista de Porto Calvo, detalhe do panfleto [Kort en Auctentick Verhael van het beleg en veroveren van Povaçon de Porto Calvo](#) [Descrição resumida e autêntica do Cerco e Conquista de Porto Calvo], desenho atribuído ao Coronel Cristofel Arciszewsky e impresso por Iohan Blaeu, Amsterdam, 1637 (acervo do Atlas van Stolk, n. ref. 1794).



Imagem 10: Vista do Cerco e Conquista de Porto Calvo, detalhe do panfleto *Auctentijck Verhael van de Belen-gheringhe ende veroveringhe van Porto Calvo* [Descrição autêntica do Cerco e Conquista de Porto Calvo], desenho atribuído ao Coronel Cristofel Arciszewsky e impresso por Ian van Hilten, Amsterdam, 27/6/1637 (acervo do Nederlands Scheepvaartmuseum, Amsterdam).



Note-se que o mapa de Gondreville (Atlas Stoch), assumido como o melhor no traçado técnico de detalhes, tem área mapeada menor e está comprovadamente mais comprimido no sentido horizontal, ou seja, a escala horizontal média é maior do que a escala média vertical, quando comparado com os mapas do Atlas Cristina e o do Atlas Bom (I-AHGP) – comprova-se isso pelo seu quociente de aspecto, com altura maior do que a largura.

Ubicação probabilística – Batalha do Comandatuba

O estudo comparativo do conjunto das fontes históricas tratadas indicou ser necessário tratar separadamente a área do acampamento de pernoite das tropas neerlandesas no dia 17 de fevereiro da do campo dessa batalha, ao se estabelecer hipóteses para as suas localizações probabilísticas.

A situação desenhada no mapa de Gondreville (Imagem 2) – e suas variantes – mostra o campo de batalha contíguo ao acampamento e assim, praticamente não haveria marcha para o contato, e o rio, riachos e vales assinalados somente delineiam o terreno por onde os neerlandeses avançaram até assaltarem as paliçadas e os obstáculos de troncos de árvores dispostos nas margens de um rio, presumivelmente o Comandatuba.

Já se comentou que, nesse mapa, se a paliçada se situasse às margens do Comandatuba, isso implicaria que o acampamento estaria exposto ao canhoneio do Forte, e que o

testemunho de Frei Manoel Calado cita que houve a marcha das tropas contrárias até o choque na metade de uma ladeira, o que condicionou à aceitação, neste estudo, de que haveria alguma separação entre o acampamento e o campo de batalha.

O georreferenciamento probabilístico do caminho percorrido pelo exército de Nassau da Barra Grande a Porto Calvo, publicado por este autor², o situa nas faldas do lado noroeste da elevação dominante à margem esquerda da foz do rio Comandatuba, e ao lado de Porto Calvo. O acampamento, presumivelmente, situar-se-ia nas faldas desse monte e nas laterais desse caminho, que prossegue para as margens do Comandatuba cortando um riacho tributário margem esquerda desse rio.

As gravuras dos panfletos Blaeu e van Hilten (Imagens 9 e 10), desenhadas por, ou sob supervisão de Cristofel Arciszewsky, e publicadas pouco meses depois da batalha, não mostram o acampamento e a ilustram ocorrendo distante do *Rivier van Porto Calvo* (Comandatuba), e não detalham haver um riacho entre as duas paliçadas. Para atender essas condições, se estabelece a hipótese de que a paliçada estaria às margens de um pequeno regato afluente do Comandatuba e cortado pela linha de avanço pelo caminho acima citado, a Hipótese A deste estudo. As localizações probabilísticas dos elementos elencados na tabela 7 estão esquematizadas na Imagem 11, onde se emprega a mesma simbologia adotada pelo autor em outros estudos³ suportados pelo Google Earth, em essência, distinguindo com cores os marcadores e linhas conforme as legendas da Tabela 10 abaixo.

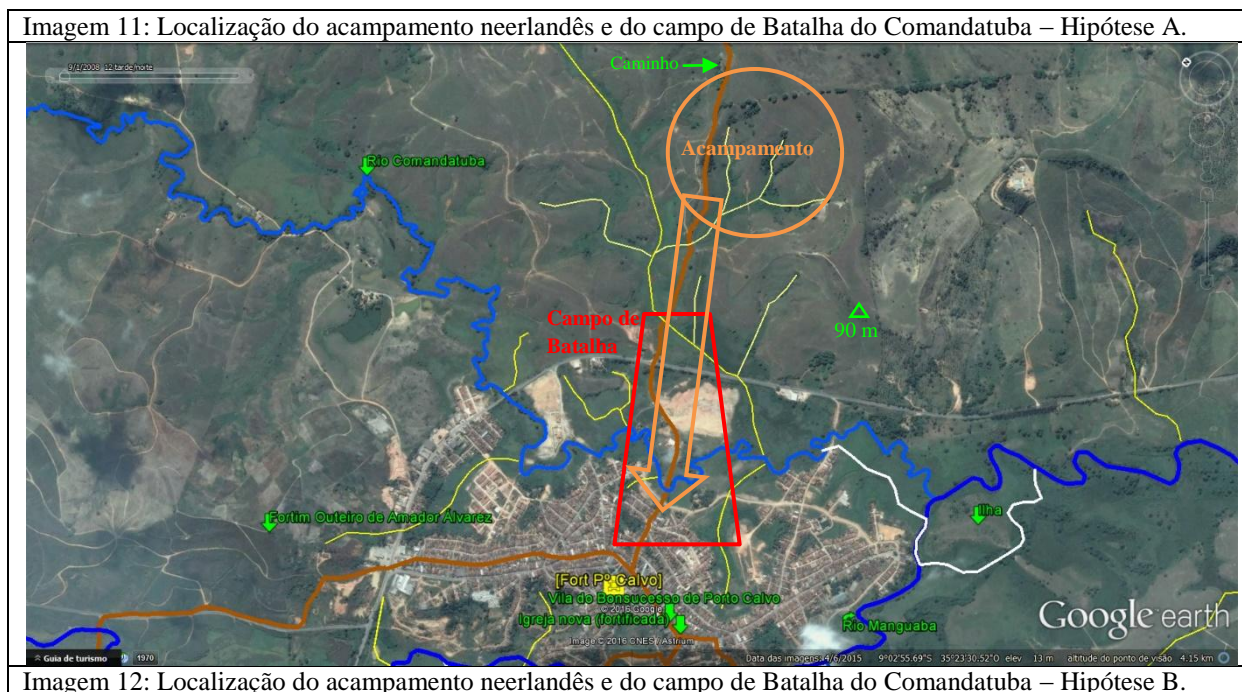
Tabela 10: Simbologia da ubicação geográfica para representação dos elementos de interesse histórico da Batalha do Comandatuba e do Cerco e Conquista de Porto Calvo no Google Earth.	
Cor do símbolo ou linha.	Posição geográfica.
Verde	Correta, conhecida.
Magenta	Probabilística.
Branca	Probabilística no século XVII (para cursos de rios).
Amarela	Não mapeada na cartografia histórica considerada neste estudo.
Marrom escura	Caminho.
Marrom clara	
Vermelha	Elemento relacionado aos ibero-brasileiros.
Laranja	Elemento relacionado aos neerlandeses.
Ocre	Aproche, obstáculo ou trincheira.

A hipótese levando em conta as condicionantes com menos incongruências com o mapa de Gondreville consiste em situar o acampamento neerlandês no morro do lado oeste do caminho. Dessa forma, a marcha do acampamento neerlandês até o campo de batalha percorreria aproximadamente 400 metros, ladeira abaixo e sem passar por riacho. E o acampamento estaria a pouco mais de 1.000 metros das bocas de fogo do Forte, distanciamento provavelmente seguro, uma vez que suas peças mais grossas eram duas de 24 libras

² Georreferenciamento do mapa do Brasil Holandês, Op. cit..

³ O georreferenciamento do mapa BRASILIA QUA PARTE PARET BELGIS de Georg Marcgrave — uma ferramenta prática para estudos do Brasil Holandês. Op. cit..

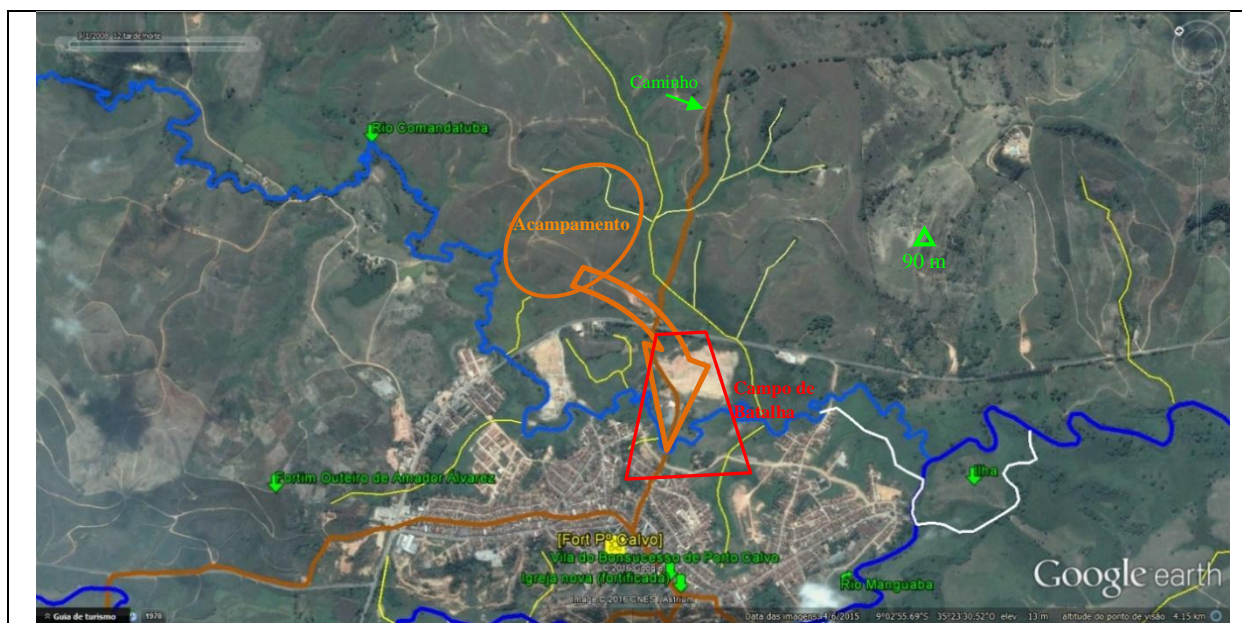
e uma de 22 libras⁴. Essas condições estão consideradas na Hipótese B trabalhada, resultando nas localizações probabilísticas esquematizadas na Imagem 12.



⁴ Conforme consta no Relatório sobre o estado das Capitânicas conquistadas no Brasil (DUSSEN, Adriaen Van der: Relatório sobre o estado das Capitânicas conquistadas no Brasil. In: Gonsalves de Mello, J. A., FONTES PARA A HISTÓRIA DO BRASIL HOLANDÊS, vol. 1 - A ECONOMIA AÇUCAREIRA, Parque Histórico Nacional dos Guararapes, MEC/SPHAN/FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA, Recife, Pernambuco, Brasil, 1981, DOCUMENTO 6, pg. 205.

Esse relatório cita que o Forte conservava as peças que nele foi encontrada na sua rendição (NASSAU-SIEGEN, J. Maurice; DUSSEN, Adriaen Van der; KEULLEN, Mathijs Van: Breve discurso sobre o estado das quatro capitânicas conquistadas no Brazil, pelos holandeses, 14 de janeiro de 1638. In: Gonsalves de Mello, J. A., FONTES PARA A HISTÓRIA DO BRASIL HOLANDÊS, vol. 1 - A ECONOMIA AÇUCAREIRA, Parque Histórico Nacional dos Guararapes, MEC/SPHAN/Fundação Pró-Memória, Recife, Pernambuco, Brasil, 1981, Documento 5, pg. 115).

Diego Ufano informa que o alcance de uma peça de 24 libras e alma de 27 calibres era de 1120 passos (~ 918 metros) para tiros apontados e 6664 passos (~5,5 Km) na elevação máxima. (Op. cit., p. 27). Os do Forte de Porto Calvo possivelmente eram mais curtos (alma com menos calibres de comprimento) e com menor alcance.



Observa-se nas Imagem 11, referente à Hipótese A, que a paliçada dupla poderia estar localizada na travessia do tributário do rio Comandatuba. E, apreciando as Imagens 11 e 12, constatar-se o maior grau de incerteza do local do acampamento neerlandês.

Ubicação probabilística – cerco e conquista de Porto Calvo em 1637

Confrontando os mapas e as gravuras acima citados com as ubicações conhecidas ou hipotéticas da pesquisa de campo solicitada pelo IPHAN/AL⁵, relaciona-se na Tabela 11 os elementos de interesse histórico do dispositivo de ataque e defesa e as edificações explicitados nos mapas e gravuras do Cerco e Conquista de Porto Calvo, com as mesmas letras dos mapas do Atlas Stoch e do *Rerum per octennium*⁶. Atribui-se algarismos aos que estão identificados com notas explicativas escritas diretamente nos mapas Vingboons⁷, e indica-se o status atual de localização com certeza, probabilística ou que não tiveram proposta de localização.

⁵ Pesquisa arqueológica sobre a ocupação holandesa na bacia do rio Manguaba, Op. cit.: igreja nova (C), p. 222, 282, 289; Forte Povoação/igreja velha (A), p. 223, 280, 282, 283, 289; Redutos no Outeiro de Amador Aguiar e no morro atrás (S), p. 282, 289, 297, 299-306; Fort Bass (Reduto na Ilha do Guedes), p. 278, 307-331; Reduto do Varadouro (O), p. 282; Acampamento Lichthart (F) e ancoradouro na Ilha do Guedes (N), p. 291; Acampamento Schop (E), p. 293; Batalha do Comandatuba, p. 295. As letras indicativas maiúsculas entre parênteses são as mesmas utilizadas no mapa de Gondreville.

⁶ Gravura PORTUS CALVUS: Barléu (Op. cit, prancha 7, ante p. 37).

⁷ Mapas do cerco e conquista de Porto Calvo do Atlas Stoch, Atlas Cristina e Atlas Bom (IAHGP).

Tabela 11: Status da localização dos elementos de interesse histórico do dispositivo de ataque e defesa do Cerco e Conquista de Porto Calvo.		
Cifra*	Elemento	Status**
A	Forte Povoação (igreja velha).	C
B	A vila (arruamento e casas).	N
C	A igreja nova (fortificada e abandonada).	C
D	O quartel-general de Sua Excelência, João Maurício, Conde de Nassau.	N
E	Quartel do Governador Sigismund Schop.	P
F	Quartel do Almirante Lichthart e de seus marinheiros.	P
G	O Regimento do Coronel Artischofsky.	N
H	Brasileiros (acampamento).	N
I	Escopeteiros (acampamento).	N
K	Guarda de Sua Excelência (acampamento).	N
L	Bateria.	N
(G)	Bateria do Conde.	N
(H)	Bateria Schop.	N
(L)	Bateria Lichthart.	N
M	Aproches.	N
(E)	Aproche do Conde.	N
(K)	Aproche do Governador Schop.	N
N	Uma ilha onde está nosso armazém (a ilha propriamente dita, hoje Ilha do Guedes).	C
O	Pequeno reduto de proteção da ponte no varadouro.	P
Q	Pequenas peças de campanha (bateria de proteção de acampamento).	N
S	Dois redutos aonde o Conde de Bagnuoli se retirou depois de ser vencido.	C
	Reduto com 3 canhões abandonado pelo inimigo (Outeiro de Amador Álvares).	C
	Fortim abandonado pelo inimigo.	C
T	Guaritas.	N
[1]	Armazém na ilha [possivelmente o passo de açúcar de Porto Calvo].	N
[2]	Arruamento na ilha com casas de vivandeiros [comerciantes].	N
[3]	Trincheira na ilha, na cabeça da ponte no varadouro.	N
[4]	Telheira [Olaria].	N
[5]	Casario da Vila do Bonsucesso de Porto Calvo	N
[6]	Pontes	N
[7]	Ruas da Vila e a rede de caminhos	N

* Letras: simbologia de identificação dos elementos no mapa de Gondreville.
 Letras entre parênteses: simbologia de identificação dos elementos no mapa PORTUS CALVUS.
 Algarismos: simbologia de identificação dos elementos escritos diretamente nos mapas.
 ** C – Localização com certeza; P – Localização hipotética proposta em fonte de referência; N – Ainda não proposta.

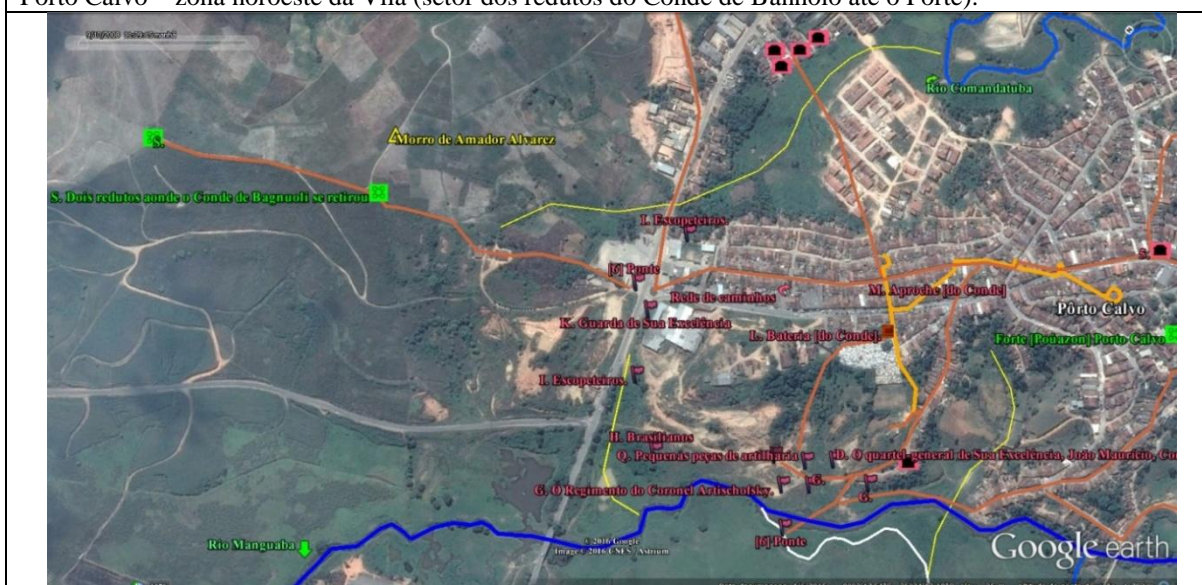
Os itens de interesse histórico mapeados nas plantas de Cerco e Conquista de Porto Calvo, e relacionados na Tabela 11 acima, foram ubicados no Google Earth com a mesma metodologia empregada para a Batalha do Comandatuba. Como há muito mais detalhes a se mostrar, as imagens do georreferenciamento (Imagens 13 a 17) estão setorizadas para efeito de clareza.

Imagem 13: Georreferenciamento dos elementos de interesse histórico dos mapas do Cerco e Conquista de Porto Calvo – zona leste da Vila (setor do varadouro e ilha no Rio Manguaba).



A Imagem 13, acima, evidencia que a bateria do Almirante Lichthart, a qual estava posicionada muito distante do Forte, tinha como missão principal dar proteção à ilha no Manguaba, onde situava-se a base logística dos neerlandeses e a seus ancoradouros, vitais para a sua linha de suprimentos. E que há muitas construções, provavelmente pré-existentes na ilha quando os neerlandeses a ocuparam.

Imagem 14: Georreferenciamento dos elementos de interesse histórico dos mapas do Cerco e Conquista de Porto Calvo – zona noroeste da Vila (setor dos redutos do Conde de Banholo até o Forte).



Nota-se na Imagem 14, acima, a grande distância do Forte aos redutos construídos pelo Conde de Banholo no morro de Amador Alvares. Defendia a passagem para o vale do Manguaba? Isso explica a perplexidade de Duarte de Albuquerque Coelho quanto à sua serventia⁸.

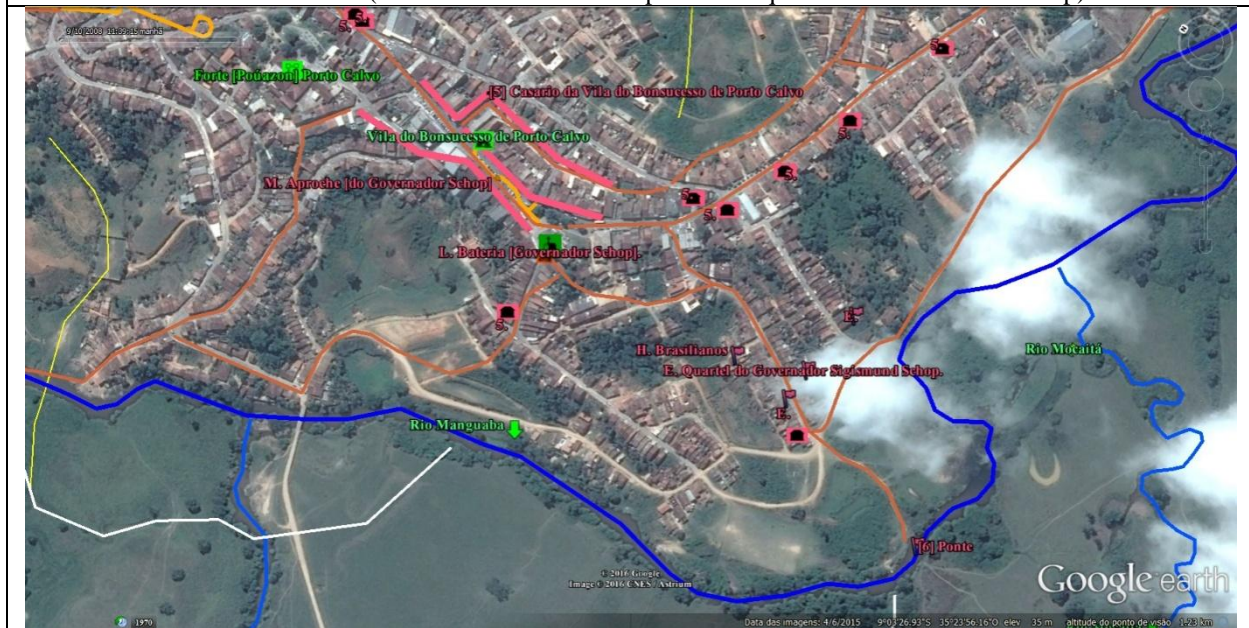
Imagem 15: Georreferenciamento dos elementos de interesse histórico dos mapas do Cerco e Conquista de Porto Calvo – zona central da Vila (setor da bateria do Conde até a bateria do Governador Schop, na igreja nova, destacando-se a posição probabilística dos aproches).



Na Imagem 15, acima, constata-se que os sapadores e minadores neerlandeses trabalharam arduamente no aproche do Conde, que se estendia até as proximidades das muralhas do Forte, demonstrando que, por este aproche, possivelmente se fazia a maioria dos assaltos dos neerlandeses. O aproche do Governador Schop, aparentemente, teria outra finalidade: fustigar o Forte com o fogo de mosquetes.

⁸ Memórias diárias, Op. cit., p. 239d-240, 241e.

Imagem 16: Georreferenciamento dos elementos de interesse histórico dos mapas do Cerco e Conquista de Porto Calvo – setor centro-sul da Vila (setor do Forte até o acampamento e quartel do Governador Schop).



Na Imagem 16, acima, detalha-se a área do quartel e acampamento do Governador Sigismundo Schop, e a situação do seu setor de ataque ao Forte. A sua bateria está posicionada no lado esquerdo da igreja nova, conforme indicado no mapa de Gondreville.

Imagem 17: Georreferenciamento dos elementos de interesse histórico dos mapas do Cerco e Conquista de Porto Calvo – setor norte da Vila, ilustrando a situação do aproche do Conde e os acessos à guarita na paliçada do Rio Comandatuba.



Conclusões e comentários

A abordagem comparativa das fontes históricas da batalha do Comandatuba e do Cerco e Conquista de Porto Calvo permitiu a coleta de informações de localização geográfica de sítios de interesse histórico relacionados com esse evento, muito deles praticamente desconhecidos ou não destacados em estudos anteriores.

A avaliação dessas informações resultou na proposta de localização probabilística exposta neste trabalho⁹, a qual leva em conta as ambiguidades detectadas.

Notou-se haver muitas discrepâncias nas informações atinentes à batalha travada na chegada dos neerlandeses a Porto Calvo em 18 de fevereiro de 1637, centrada numa paliçada dupla dos ibero-brasileiros às margens do Rio Comandatuba — ou de um tributário seu, percebidas no estudo da bibliografia, iconografia e da cartografia. Em consequência, assumiu-se hipóteses para essa batalha baseadas nas melhores concepções alcançadas, estabelecendo-se duas posições para as possíveis localizações do acampamento de pernoite das forças neerlandesas e da paliçada dupla.

As informações do Cerco e Conquista de Porto Calvo, bem mais coerentes nas fontes, também não deixam de apresentar seus problemas para a georreferenciação probabilística, entre eles, a constatação de que as versões dos mapas Vingboons e gravuras dos panfletos noticiosos apresentarem algumas falhas e omissões nos traçados e nas anotações explicativas.

Todos os mapas examinados neste trabalho têm relativização de escalas, notando-se, especificamente nos do Cerco, a compressão das distâncias entre o morro de Amador Alvares e a Vila de Porto Calvo, e desta à ilha no Rio Manguaba, e o exagero na representação dessa ilha. Essas variações escalares em zonas é recurso relativamente comum para destacar em escala menor acidentes geográficos considerados importantes nos mapas neerlandeses daquela época.

O georreferenciamento dos elementos de interesse histórico da batalha de Porto Calvo em 1637, alguns com posição já conhecida, outros com a ubiquação probabilística proposta neste trabalho, propicia elementos essenciais para a compreensão do terreno, disposição das tropas, estruturas de defesa e ataque, e da sua dinâmica.

Assim, o georreferenciamento aqui proposto, possivelmente, virá facilitar e inspirar novos *insights* para o planejamento e execução de pesquisas arqueológicas e a preservação de bens históricos em Porto Calvo, ações que viriam contribuir para a herança comum do Brasil, Portugal, Espanha, Itália e Países Baixos.

⁹ O arquivo para o aplicativo Google Earth com o georreferenciamento probabilístico da Batalha do Comandatuba e do Cerco e Conquista de Porto Calvo criado para este estudo está disponibilizado para download no site do Atlas Digital da América Lusa (LEHS/UnB).

Agradecimento

Ao professor Benjamin Nicolaas Teensma¹⁰, pelas traduções dos títulos e legendas dos mapas utilizados neste estudo, e pelos sábios comentários sobre o tema Porto Calvo.

¹⁰ Professor emérito da *Universiteit Leiden*, Leiden, Holanda.



Subversões do pecado: prostituição e concubinato nas Minas setecentistas

Lisa Batista de Oliveira
Mestre em História pela UFF

No século XVIII, as Minas Gerais foram submetidas ao controle das devassas eclesiásticas, que puniam desvios morais em relação aos preceitos da Igreja Católica. Visitas diocesanas que recebiam denúncias dos moradores sobre crimes contra a fé e delitos sexuais, as devassas incentivavam a maledicência de compadres, vizinhos e amigos, alterando as relações comunitárias e rompendo seus vínculos de solidariedade. As devassas desfaziavam amizades, rompiam laços de vizinhança, afetos e paixões,¹ separavam amantes. Pretendia-se impor vigilância sobre a vida íntima dos moradores² e combater as transgressões nas Minas, marcadas pela recorrência de “crimes” contra o sacramento cristão do matrimônio, que era “ousadamente questionado”³ por meio de vivências às margens da ortodoxia católica.⁴

A Igreja buscava “disciplinar e punir condutas desviantes”,⁵ afirmando-se como instituição de poder e controle das comunidades cristãs. As devassas integravam um processo de aculturação cristã pautado na repressão violenta das uniões ilícitas, que transgrediam o sacramento do matrimônio. Uma das principais metas da Contra-Reforma foi a difusão do sacramento matrimonial efetivada através da criminalização das sexualidades desviantes e das religiosidades heterodoxas, visando à destruição das solidariedades comunitárias.⁶ Com o Concílio de Trento (1545-1563), “o concubinato foi explicitamente condenado”. A imposição do casamento católico como única forma de acesso a relações eróticas ocorreu através da afirmação do concubinato como transgressão e “escândalo”. As devassas procuravam ordenar as uniões sexuais tendo como base o caráter lícito do ato de conjunção carnal. A inserção de relações de poder cristãs e patriarcais dava-se por meio das denúncias de situações irregulares como o concubinato, que rompiam os laços de soli-

¹ VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989. p. 222-226.

² FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 51.

³ MOTT, Luiz. *Rosa Egípcia: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993. p. 33.

⁴ RESENDE, Maria Leônia Chaves de; JANUÁRIO, Mayara Amanda; TURCHETTI, Natália Gomes. De jure sacro: a Inquisição nas vilas d’El Rei. *Varia Historia*, Belo Horizonte, UFMG, v. 27, n. 45, p. 339-359, jan./jun. 2011. p. 343.

⁵ FIGUEIREDO, Luciano; SOUSA, Ricardo Martins de. Segredos de Mariana: pesquisando a Inquisição mineira. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, jul./dez. 1987.

⁶ VAINFAS, op. cit., 1989. p. 12-85-345.

dariidade resultantes da convivência comunitária. As devassas tinham como objetivo dividir a comunidade, submetendo-a ao poder eclesiástico através do distanciamento dos “pecadores”, condenados a penas pecuniárias, prisões, excomunhões e separados da vivência social.⁷

O que estava em causa era o caráter permitido ou proibido das relações carnis,⁸ estabelecido pela lei divina, que volta-se nesse contexto histórico para a questão da ampliação da população mestiça decorrente dos relacionamentos sexuais ilícitos. A miscigenação fundamentou o povoamento das Minas Gerais e a proliferação de mestiços era fonte de “desordem social” para os poderes dominantes,⁹ ameaça constante de rebelião. A imposição do sacramento do matrimônio associava-se ao caráter lícito das uniões conjugais, fundamento para a mediação das práticas culturais em um processo colonizatório onde as ligações transitórias e as uniões informais eram caracterizadas pela miscigenação. Associadas ao processo de povoamento das Minas, as devassas eram instrumentos de uma política religiosa da Igreja Católica que visava à normatização social das uniões livres,¹⁰ pois a mestiçagem advinda das relações ilícitas era uma ameaça ao caráter estamental da ordem patriarcal escravista. Contudo, as devassas revelam a instabilidade das uniões sacramentadas nas Minas setecentistas, espaço histórico onde práticas sexuais marginalizadas, excluídas pelo discurso cristão, subsistiram. Nas Minas predominaram formas heterodoxas de organização familiar e de uniões sexuais como o concubinato e as relações efêmeras.¹¹ Estáveis ou passageiras, as relações ilícitas distanciavam-se da união sacralizada pelos laços do matrimônio.¹²

As relações concubinárias envolveram, principalmente, portugueses ou seus descendentes livres com africanas, crioulas e mestiças, em grande medida escravas e forras. As uniões multirraciais transformaram-se em costumes em um espaço cultural favorável para as relações entre homens e mulheres “com condições sociais e matizes de peles diferentes”, que optaram por viver solteiros, estabelecendo uniões livres ou ligações efêmeras, que “subverteram, do ponto de vista moral e normativo, as tradições de uma sociedade escravocrata, estamental e baseada em privilégios”.¹³ Entretanto, os encontros amorosos

⁷ LONDOÑO, Fernando Torres. El Concubinato y la Iglesia en el Brasil Colonial. *Cadernos CEDHAL*, São Paulo, USP, n. 2, 1988.

⁸ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985. p. 38-101-102.

⁹ VAINFAS, op. cit., 1989. p. 50-97.

¹⁰ FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 19-41-49.

¹¹ FURTADO, op. cit., 2003. p. 267.

¹² LOPES, Eliane Cristina. “Tratar-se como casados e procriar”: concubinato, campo fértil da bastardia. *Série Seminários Internos*, São Paulo, CEDHAL/USP, n. 1, 1996. p. 1.

¹³ Os homens brancos livres, portugueses ou luso-brasileiros, preponderaram entre os concubinos sentenciados nas devassas, perfazendo 92% dos casos na Comarca do Rio das Velhas entre 1727 e 1756. Entre as mulheres mancebas predominaram as libertas africanas, crioulas e mestiças com percentual de 58%. Em seguida, vinham as cativas africanas e crioulas com 26,6%. NETTO, Rangel Cerceau. A família ao avesso: “o viver de portas adentro” na Comarca do Rio das Velhas no século XVIII. *Fênix-Revista de História e Estudos Cultu-*

pluriétnicos eram permeados por relações afetivas hierarquizadas, fortemente sexualizadas.¹⁴

Negras e mestiças pela própria cor da pele eram suspeitas de prostituição e maus costumes, e eram tidas como objeto sexual.¹⁵ A misoginia racista da sociedade colonial classificava as mulheres de origem africana como alvos naturais de investidas sexuais, a quem cabiam os convites diretos à fornicação.¹⁶ A “mal-procedida” confundia-se com a perdição em uma cultura misógina na qual a meretriz, a amancebada e a adúltera não se diferenciavam da própria noção de pecado.¹⁷ Um código sexual cristão e patriarcal, no qual relações escravistas estendiam-se às relações de gênero, considerava cativas e forras mulheres lascivas, doces e submissas, que se entregavam aos prazeres sensuais devido à propensão ao pecado capital da luxúria. A proteção patriarcal reservada às brancas de elite tinha como avesso a aceitação das relações ilícitas com negras e mestiças, mulheres “passíveis de fornicação”, desejadas, mas degradadas pelo estigma da cor e da escravidão.¹⁸

A recorrência de desvios e heterodoxias era consequência do ir e vir de homens errantes, do denso fluxo populacional masculino em uma sociedade essencialmente urbana. Multiplicavam-se homens com costumes itinerantes, a ganhar a vida pelos caminhos como mineradores, comerciantes, tropeiros. A mobilidade intrínseca à mineração e às atividades comerciais resultou numa população masculina flutuante que buscava enriquecimento rápido. A transitoriedade de homens pressuposta pela extração aurífera conduziu a um tipo de família criada a partir de relações concubinárias ou eventuais, onde somente a mãe convivia com os filhos. As mulheres tornaram-se presença predominante na vida urbana, pois permaneciam na retaguarda do povoamento, estabelecendo relações sexuais casuais, arcando com seus filhos bastardos. O intenso fluxo populacional das vilas, arraiais e centros mineradores, tradicionais zonas de passagem,¹⁹ transformou as Minas setecentistas em um espaço histórico propício aos envolvimento ilícitos. Uma existência nômade incentivava novos laços de sociabilidade e as relações efêmeras em um contexto urbano que conduzia às transgressões conjugais.²⁰

rais, ano V, v. 5, n. 3, jul./ago./set. 2008. Disponível em:

<<http://www.revistafenix.pro.br/vol16rangelnetto.php>>. Acesso em: 28 mar. 2013.

¹⁴ VAINFAS, Ronaldo. Moralidades brasileiras: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista.

In: NOVAIS, Fernando A.; MELLO E SOUZA, Laura de (Orgs.). *História da vida privada no Brasil I: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 229.

¹⁵ DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e Poder: em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. p. 93.

¹⁶ PRIORE, Mary Del. *Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2011. p. 46.

¹⁷ PRIORE, Mary Del. *Ao Sul do Corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2009. p. 97-100-137.

¹⁸ VAINFAS, op. cit., 1989. p. 64-65-76.

¹⁹ FARIA, Sheila. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial (sudeste, século XVIII)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; DIAS, op. cit., 1995. p. 30, 33.

²⁰ VILLALTA, Luiz Carlos. *“A torpeza diversificada dos vícios”*: celibato, concubinato e casamento no mundo dos letrados de Minas Gerais (1748-1801). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1993. p. 16.

Denunciava-se às devassas principalmente mulheres de origem africana que viviam em uniões consensuais ou esporádicas com seus filhos ilegítimos. Eram rotuladas de “mal-procedidas” tanto mulheres que se entregavam a relações conjugais não ortodoxas, auferindo benefícios ou rendimentos dos relacionamentos amorosos ilícitos, quanto aquelas que aderiam efetivamente ao comércio sexual, o que revela os tênues limites entre práticas desviantes e prostituição. Algumas mulheres possuíam mais de um concubino e meretrizes despertavam amores, estabelecendo relações de mancebia com vários homens. O “mau uso de si” estava vinculado aos fogos chefiados por mulheres sós, dispostas, eventualmente, a sobreviver com o ganho de seus corpos. Libertas utilizavam os “tratos ilícitos” como alternativas improvisadas de sobrevivência e consentiam que suas filhas “fizessem mal de si”, criando laços de auxílio mútuo através do “mau-procedimento”. Mães solteiras, cúmplices da vida “dissoluta” de suas meninas, subverteram as relações familiares de dependência pessoal ao viverem “formas não sacramentadas de convívio sexual”. O “viver meretrizmente” designava a vida fora dos padrões convencionais de mulheres solteiras ou de maridos “ausentes”, com todo comportamento “desregrado” confundindo-as com prostitutas.²¹

Nos domicílios matrifocais,²² mulheres construía relacionamentos conjugais alternativos ao sacramento matrimonial e criavam formas de convívio com o seu próprio gênero. As vivências intensas de amores efêmeros pautavam-se na constituição de laços comunitários e de áreas de resistência e sociabilidade, caracterizados pela contestação ao comportamento social ditado pela Igreja Católica. A natureza explícita das relações amorosas ilícitas de negras e mulatas, sua prole ilegítima, sua capacidade de congregação em casas de alouce e seu potencial de interação sexual com homens livres fizeram com que o discurso cristão dominante problematizasse as transgressões sexuais colocando-as como as principais responsáveis pelos “tratos ilícitos”. Devido à pobreza, africanas, crioulas e mestiças eram dependentes de si mesmas, do convívio comunitário feminino. A prática da prostituição exerceu função social importante, refletindo as relações de dependência que uniam entre si, nas fímbrias da escravidão urbana, brancas pobres, cativas e libertas.²³ Buscava-se uma identidade cultural fundamentada em uma forma própria de conjugali-dade e na organização de um ganha-pão, que dependiam de redes muito fortes de auxílio mútuo e de densos laços de solidariedade e vizinhança que se improvisavam e modificavam²⁴ continuamente:

Josefa Maria de Souza concorre para que sua filha Jacinta de São José se desoneste com hóspedes que ela recolhe e não tem outra coisa de que viva e também vive de dar pousada para o mesmo fim a mulheres meretrizes, como é uma bastarda [...] por nome Rosa Maria [...] como foi algumas vezes Joana Xavier mulher branca e

²¹ PRIORE, op. cit., 2009.

²² Domicílios matrifocais eram lares chefiados por mulheres.

²³ DIAS, Maria Odila da Silva. Nas Fímbrias da Escravidão Urbana: negras de tabuleiro e de ganho. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 15, n. especial, p. 89-109, 1985.

²⁴ DIAS, op. cit., 1995. p. 16.

uma crioula por nome Ana [...] preta forra e Gertrudes de Oliveira mulher branca que adentro em casa da mesma hoje sendo casada. [...] E quando os hóspedes eram muitos e eram necessárias mais mulheres, as convocava deste arraial e também de outras partes vinham assistir à sua casa.

Além de “dar alcouce”, Josefa Maria de Souza era uma prostituta que se dava aos homens que recolhia em sua pousada em Ouro Branco, no ano de 1764. No entanto, era concubinada com João da Costa Barbosa, oficial de ferreiro e ferrador. Assim como a mãe, Jacinta Maria de São José era conhecida como “pública meretriz”, apesar de seu amancebamento com o português Manoel Gomes Chaves, “homem casado em Portugal e trás mesmo o filho ao peito”. Josefa abrigava “toda a casta de passageiros”, cozinhando para eles e lhes prestando outros serviços, sendo infamada de servi-los com “atos lascivos”, “por si e sua filha Jacinta, e por Rosa mulher bastarda que tinha em sua casa, e lhes tirava contas do que davam por seus atos ilícitos”.²⁵ As uniões conjugais informais com homens que com elas não se casariam não diminuí a ação social dessas mulheres. Josefa de Souza proporcionava oportunidades de convívio entre mulheres brancas e negras, solteiras e casadas, criando vínculos de solidariedade femininos implícitos nas redes de dependência pessoal.

Por vezes, a prostituição era casual, complementando outros recursos de sobrevivência. A produção de comida e as atividades comerciais eram costumeiras ocupações femininas nas tradicionais sociedades africanas,²⁶ que delegavam às mulheres as tarefas de alimentação. Seguindo tradições culturais africanas, as mulheres eram responsáveis pelo pequeno comércio de gêneros alimentícios, que chegava a ser clandestino, atuando na venda de comida feita, cachaça e fumo em vendas ou pousadas de beira de estrada. Amancebadas, adúlteras e “pecadoras” diziam viver de seu próprio trabalho, “de suas agências ou negócios”, e muitas, sem escravos, diziam não ter meios “decentes” de sobrevivência. Valiam-se dos contatos pessoais, das relações de parentela entre vizinhas que transcendiam os domicílios. Concubinas e prostitutas constituíam o espaço da “desordem”, relativamente tolerado pelas autoridades devido a relações pessoais ou ao compadrio com os poderosos. Toda uma rede de proteção, concubinatos, conhecimentos e favores pessoais intercedia por elas.²⁷

Moradas se transformavam em vendas de molhados, que serviam também como “casas de alcouce”, que à noite eram pontos de encontro para cativos e libertos. A forra Ana Vieira vivia em sua venda onde “se juntam negros de noite [...] a fazer negócios”.²⁸ Vendeiras caracterizaram-se por darem abrigo, agasalhos e mantimentos aos quilombolas, por receptarem o ouro roubado por quilombos e escravos fugidos. A proliferação de bote-

²⁵ Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana - AEAM - Devassas, 1762-69. fl. 65v a 71; MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 184-185.

²⁶ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e Libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. 3. ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009. p. 80-139.

²⁷ DIAS, op. cit., 1995.

²⁸ AEAM - Devassas, 1762-69. fl. 68v-70.

cos e tavernas proporcionava o convívio cultural das camadas populares. As medidas de controle social envolvendo vendeiras e negras de tabuleiro com seu comércio ambulante eram decorrentes da intensa presença feminina nas atividades ligadas ao consumo e à produção de gêneros alimentícios. Forras ou escravas eram líderes da vida comunitária de cativos e libertos. Viviam à sombra da lei devido à prática da prostituição ou do comércio clandestino e eram acusadas de contrabando de ouro e diamantes, de levar informações e alimentos aos quilombolas, de auxiliar a fuga de cativos,²⁹ o que demonstra o medo diante de mulheres negras e suas relações ilícitas. A liberta Eugênia “recolhe em sua casa negras de tabuleiro que andam ganhando dinheiro com suas velhacarias e da mesma sorte recolhe os negros da faisqueira e a uns e outros consente em sua casa de noite para todas as [...] maganagens”.³⁰

Em torno dos domicílios matrifocais surgia toda uma forma de organização familiar e de sobrevivência que transcendia os lares por meio de uma densa rede de relações pessoais.³¹ O concubinato e as ligações transitórias eram um espaço de identificação cultural para as forras, que conquistavam maior inserção social através das relações familiares alternativas ao constituírem relações de convivência fundamentadas no compadrio.³² Complexas relações culturais que estimulavam relações de caráter pessoal e redes de dependência social referentes a laços de sangue e parentesco fictício³³ previam fortes associações entre mães alcoviteiras e filhas “mal-procedidas”, e laços de comadrio e solidariedade resultantes do convívio comunitário de vizinhança. Negras e mestiças distribuía seus filhos ilegítimos entre mães, irmãs e amigas para criá-los. As “mal-procedidas” possuíam uma ética própria para constituir vínculos familiares e afetivos, cercando-se de comadres e vizinhas, e estabelecendo relações ilícitas estáveis ou esporádicas com eventuais companheiros. A alcovitice fundamentava uma profunda solidariedade feminina e era um laço³⁴ que unia mães e filhas:

Ana Maria, mulher [...] casada [...] vive escandalosa e publicamente ausente de seu marido, infamada de concubinato e não sabe ele testemunha com quem, mas é público que admite e consente em sua casa homens, não só para si, mas também para sua irmã Francisca e para suas filhas Maria e Ana.³⁵

Mulheres casadas ou “ausentes” de seus maridos recorriam às práticas desviantes como formas improvisadas de sobrevivência e de relacionamento conjugal, visando uma maior influência nas relações de gênero e uma participação mais efetiva no universo pú-

²⁹ DIAS, op. cit., 1985; FIGUEIREDO, Luciano; MAGALDI, Ana Maria. Comércio Feminino e Tensão Social. In: FIGUEIREDO, Luciano. *O Avesso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.

³⁰ AEAM - Devassas, 1734. fl. 102v.

³¹ DIAS, op. cit., 1995. p. 52-74.

³² NETTO, op. cit.

³³ SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o Poder e a Família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, 1989. p. 15-17-19.

³⁴ PRIORE, Mary Del. *A Mulher na História do Brasil*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 1992; PRIORE, op. cit., 2009.

³⁵ AEAM - Devassas, 1762-69. fl. 46v-47.

blico. Rosa vivia “ausente” de seu marido Francisco Cardoso, o que a testemunha sabia por ter ouvido “ela contar que o dito a deseja em casa, porém ela o não quer seguir”.³⁶ Inúmeras foram as mulheres denunciadas nas devassas por não viverem com seus maridos. A liberta Elena Maria da Conceição cometia “adultérios com uns e outros com o consentimento de sua mãe”.³⁷ Em 1777, o pardo forro Manoel Borges denunciou a sogra por alcovitar homens para sua mulher, que não queria com ele “fazer vida”, talvez por estar na sua liberdade para “usar mal de si”.³⁸

Há uma constante referência no discurso da época à liberdade conquistada por mulheres de origem africana através do abandono de seus maridos. Mulheres pobres responderam às demandas da Igreja sobre o uso de seus corpos com adultérios.³⁹ Gertrudes de Oliveira vivia “separada de seu marido Manoel Francisco”, “que querendo por várias vezes chamá-la para sua companhia ela nunca quis”. Gertrudes não “fazia vida” com o marido por preferir “viver na sua liberdade”, “dada à sensualidade”.⁴⁰ Negras e mulatas tinham como passado cultural o hábito de africanas que se mantinham economicamente independentes, sustentando a si próprias e aos filhos.⁴¹ A prostituição era uma opção de trabalho e sobrevivência para muitas mulheres que optavam pela separação de seus maridos e concubinos⁴² ou que almejavam uma existência mais livre. As “mal-procedidas” faziam do “mau uso de si” um desafio ao casamento sacramentado pela Igreja, pois os “tratos ilícitos” constituíam alternativas que resultavam em uma margem mais ampla de autonomia e num exercício maior de poder nas relações de gênero. Tinha-se uma liberdade na escolha dos parceiros e a negação da estrita submissão ao marido existente no matrimônio eclesiástico. Em Conceição do Mato Dentro, a parda forra Paula Perpétua, definida como meretriz “pronta para todas as desonestidades com qualquer homem”, “supondo seja casada vive como se não o fora, porque se ausenta de seu marido todas as vezes e quando quer”. A posição passiva de Francisco da Cunha, marido de Paula, em relação ao adultério de sua esposa, justificava-se pelo fato deste temer “que a mesma lhe maquine a morte”.⁴³ O concubinato com Antônio Porto era a principal causa existente para Paula “estar ausente de seu marido, tendo-a em uma casa a parte”. Apesar de concubinada com outro homem, Paula relacionava-se com o marido, “a qual vive separada dele no morro”, não obstante, algumas vezes, o seu marido ia à casa dela e ela à casa dele.⁴⁴

Laços de trabalho, dependência e parentesco ligavam as mulheres entre si formando uma complexa rede de relações sociais,⁴⁵ que proporcionavam a criação de um convívio

³⁶ AEAM - Devassas, 1750-53. fl. 73.

³⁷ AEAM - Devassas, 1767-77. fl. 16.

³⁸ Idem. fl. 21.

³⁹ PRIORE, op. cit., 1992. p. 20.

⁴⁰ AEAM - Devassas, 1753. fl. 70v-71.

⁴¹ DIAS, op. cit., 1995. p. 158.

⁴² FIGUEIREDO. op. cit., 1993. p. 102.

⁴³ AEAM - Devassas, 1756-57. fl. 7-7v-8.

⁴⁴ AEAM - Devassas, 1750-53. fl. 58-60v.

⁴⁵ SAMARA, op. cit., p. 171.

comunitário feminino resultante de extensas relações de parentela e vizinhança. As “mal-procedidas”, com suas “putarias e mancebias”, eram mulheres profanas e perigosas devido à sua prole ilícita e miscigenada, concebida fora do matrimônio sacramentado.⁴⁶ A inserção em relações de mancebia ou redes de alcovitagem correspondiam a uma escolha social ditada por uma cultura feminina de resistência fundamentada na sedução que rejeitava o controle da Igreja sobre as interações culturais comunitárias. A viúva conhecida como “Antonica” “consentia os delitos carnis” de suas filhas Joana e Teodósia, que “juntamente com [...] outras [...] são mal-procedidas e públicas meretrizes, admitindo homens em sua casa”.⁴⁷ A parda Inácia da Costa, “mulher pública muito mal-procedida”, consentia nos “pecados” de sua filha Rosana, “a qual haverá oito anos que é meretriz [...], sempre a mãe morou com ela na mesma casa, vendo entrar homens para tratarem [...] com [...] sua filha sem que lhe proibisse, antes permitindo-lhe [...] para que se sustentasse e vestisse”. Além de saber dos amásios de Rosana e de consentir seus “tratos ilícitos”, Inácia era uma afamada alcoviteira de Mariana, que costumava “ter em sua casa algumas mulheres para se darem a homens, sendo medianeira para que os homens lhes dêem algumas coisas”.⁴⁸

A família conjugal tem relativa importância nas sociedades africanas,⁴⁹ o que remete a uma herança cultural responsável pela tradição dos “tratos ilícitos” nas Minas Gerais do século XVIII. Na maior parte da África, a terra era coletiva e não necessitava ser conservada na família por meio de uniões monogâmicas.⁵⁰ Mas havia a tendência entre os africanos desenraizados de estabelecer uniões consensuais, grupos de parentesco e redes informais de amigos.⁵¹ A reorganização da vida comunitária baseava-se em laços de parentesco e solidariedade que substituíam as extensas linhagens africanas.⁵² As relações matrifocais davam maior estabilidade aos grupos familiares. Fogos mais numerosos ou que contavam com relações de convívio e vizinhança ofereciam melhores condições de sobrevivência.⁵³ As africanas e suas descendentes crioulas e mulatas constituíam a maioria do contingente feminino que vivia fora das uniões sacramentadas. Herdeiras de tradições culturais específicas, as libertas tinham um modo peculiar de se relacionar com companheiros e parentes, vivenciando relações de gênero endogâmicas, poligâmicas ou monogâmicas e transformando-se no centro da estrutura familiar. Para as forras viver em concubinato representava uma valorização de tradições familiares matrifocais com origens africanas matrilineares.⁵⁴ Os costumes que escandalizavam a Igreja eram reminiscências de valores culturais

⁴⁶ PRIORE, op. cit., 1992. p. 22-23.

⁴⁷ AEAM - Devassas, 1753. fl. 67.

⁴⁸ Idem. fl. 139-155v.

⁴⁹ SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Brasil-Sudeste, século XIX. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2011.

⁵⁰ PRIORE, Mary Del; VENÂNCIO, Renato Pinto. *Ancestrais: uma introdução à história da África Atlântica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 13.

⁵¹ SLENES, op. cit.

⁵² SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital. *Mulheres Negras do Brasil*. Rio de Janeiro: SENAC, 2007. p. 23.

⁵³ DIAS, op. cit., 1995. p. 192-204.

⁵⁴ NETTO, op. cit.

africanos, evidências do poder que tinham na África.⁵⁵ Os iorubás cultuavam as forças femininas do cosmos, que retornavam para o bem da comunidade por meio do poder inato das mulheres. “Os rituais valorizavam a crença no extraordinário poder feminino, mais forte do que o dos ancestrais”.⁵⁶ Quase todas as sociedades africanas se estruturam em torno da família concebida como “grupo de parentesco que traça sua origem a partir de ancestrais comuns”.⁵⁷ As africanas dividiam-se principalmente em dois grupos: as Minas formavam as Fanti-Ashanti e as Angolas, Benguelas e Congolas pertenciam ao grupo Bantu.⁵⁸ Em ambos os grupos “a descendência é traçada de uma ancestral original ou de uma série de ancestrais femininas conhecidas como as ‘mães’ da linhagem ou do clã”,⁵⁹ prática que pode ser considerada o passado histórico dos lares matrifocais nas Minas, formados por negras e mulatas com suas mães, filhas e filhos, irmãs, madrinhas, comadres, afilhados e “crias”.⁶⁰ Mulheres chefes de família possuíam “prestígio social” e “mantinham laços de dependência mútua e de solidariedade no meio em que viviam”, e mesmo com filhos homens eram reconhecidas como líderes de seus⁶¹ domicílios:

Antônia Nunes tem umas filhas [...] mal-procedidas, admitindo homens em casa para fins torpes e desonestos, estando a mãe em casa, não lhes proíbe estes desaforos, [...] tendo dois filhos [...], um chamado José e o outro Manuel, estes são amancebados, o José com uma parda forra e o Manuel com uma bastarda Margarida, as quais estão na mesma casa morando com a dona Antônia Nunes.⁶²

Em muitas sociedades africanas, rituais de iniciação transmitiam os mistérios e segredos dos prazeres do sexo. Não havia uma estigmatização social da “promiscuidade”, um conceito cristão e ocidental. Existia uma certa “liberdade sexual” e os filhos das relações livres não eram marginalizados, eram integrados nas estruturas familiares e de parentesco. Mesmo em casos de uniões informais estáveis, semelhantes a “casamentos”, a existência de laços duradouros não impedia a procura de novos parceiros. Havia “uma distinção entre as obrigações comunitárias de casamento e os desejos carnavais individuais”. A “honra” de uma mulher não era ofuscada pela variedade de seus amores, desde que reconhecesse o marido ou concubino como amante principal. Nas Minas setecentistas, a mo-

⁵⁵ FURTADO, Júnia Ferreira. As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas Setecentistas 2*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. p. 495.

⁵⁶ PRIORE; VENÂNCIO, op. cit., p. 129.

⁵⁷ SLENES, op. cit.

⁵⁸ RAMOS, Arthur. *As culturas negras no Novo Mundo*. 3. ed. São Paulo: INL; MEC; Brasiliense, 1979. p. 186.

⁵⁹ RICHARDS, Audrey. Some Types of Family Structure amongst the Central Bantu. In: RADCLIFFE-BROWN, A. R.; FORDE, Daryll (Coords.). *African Systems of Kinship and Marriage*. London: Oxford University Press, 1950. p. 207.

⁶⁰ OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros; Salvador, 1790/1890*. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988. p. 70.

⁶¹ CUNHA, Jorge Rodrigo da. *Domicílio: locus de ação e participação feminina (Vila de São José – 1795-1831)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de São João del Rei, São João del Rei, 2010. p. 46.

⁶² AEAM - Devassas, 1753. fl. 71.

nogamia sexual nem sempre era praticada e o significado cristão do casamento foi transformado por uma variedade de acordos que revelam concepções mais flexíveis sobre sexualidade, parentesco e família. O código moral cristão não era um referencial rígido.⁶³ Parecem ser essas tradições que marcaram a vida da negra forra Maria da Costa, que possuía vários amásios e “vivia escandalosamente usando mal de seu corpo com todo homem que se lhe oferece, especialmente com Sebastião, oficial de ferrador, que vivia meio apartado dela”. Maria da Costa envolvia-se constantemente em brigas com o seu concubino preferido por exercer o meretrício, sendo que em certa ocasião “se descompuseram de palavras e pancadas por ciúmes e que do modo de viver da dita têm resultado várias ruínas e mortes”.⁶⁴

Muitas mulheres preteriam o “casamento cristão” em favor de acordos com origem cultural marcadamente africana, o que não impedia a eventual existência de laços duradouros. Estabeleciam relações de parentesco culturalmente sancionadas por suas comunidades e não pela Igreja Católica. Devido ao desequilíbrio numérico entre os sexos, com certa ausência de mulheres, era comum que essas atraíssem a atenção de mais de um homem, estabelecendo relações poligâmicas que eram um desafio às normas ocidentais.⁶⁵ Antônio Gonçalves foi denunciado devido à relação amorosa com Teodósia bastarda, meretriz que também era concubinada com o pardo forro Francisco.⁶⁶ As meretrizes das Minas Gerais do século XVIII tinham vários amásios, situação que gerava brigas sérias. Bernarda “se dá aos homens que a procuram, motivando discórdia” entre eles.⁶⁷ A escrava Tereza, amancebada com o marchante Luiz Pereira Coelho, mantinha uma relação turbulenta com Domingos Delgado Franco, que “chegou a lhe castigar”.⁶⁸ A cabra Antônia era “dada a todo o gênero de vícios por razão da qual têm sucedido grandes distúrbios” no arraial.⁶⁹ Os ciúmes e a “desordem” resultantes da infidelidade feminina sugerem a resistência das mulheres de origem africana em adotar a monogamia cristã, pois as redes de parentesco decorrentes das relações concubinárias e ilícitas eram a essência da vida comunitária, revelando estruturas familiares extensivas que transmitiam tradições culturais africanas. Parceiros únicos ou múltiplos, relações temporárias ou estáveis, eram destinados a formar amplas unidades de parentesco.⁷⁰

O celibato, o abandono de maridos, a constituição de ligações transitórias e relações concubinárias congregavam inúmeras mulheres na vivência de uma religiosidade popular, propiciando uma interação social mais ativa no universo público, principalmente nas festas populares e manifestações religiosas. Optava-se por um modo de viver afro-

⁶³ SWEET, James H. *Recriar África: cultura, parentesco e religião no mundo afro-português (1441-1770)*. Lisboa: Edições 70, 2007.

⁶⁴ AEAM - Devassas, 1747-48. fl. 31-31v-32-32v.

⁶⁵ SWEET, op. cit.

⁶⁶ AEAM - Devassas, 1753. fl. 71.

⁶⁷ Idem. fl. 139v.

⁶⁸ AEAM - Devassas, 1737-38. fl. 15v-17.

⁶⁹ AEAM - Devassas, 1756-57. fl. 82.

⁷⁰ SWEET, op. cit.

brasileiro, que garantia a salvação do espírito e ao mesmo tempo possibilitava a vivência de prazeres mundanos. Muitas devotas libertas, casadas e solteiras, transgrediam a moral cristã como no tempo do cativo, apesar da suposta obediência aos preceitos católicos.⁷¹ As primas libertas Mariana, Narcisa e Rosa, conhecidas como meretrizes “públicas e escandalosas”,⁷² criaram redes de resistência e convivência cultural a partir de relações de solidariedade e parentesco. Inácia e duas forras que com ela moravam recebiam homens e mulheres, quando ficavam com “descantes de viola”.⁷³ Espaços de sociabilidade feminina, esses locais foram propícios para a constituição de fortes laços associativos entre mulheres pobres. A mulata forra Rosa Pereira da Costa dava casa de alcouce, “em forma que nela se ajuntam todas as noites quase todas as mulheres-damas que há neste arraial e quantidade de homens de toda qualidade, e na dita casa estão todas as noites até fora de horas conversando [...], fazendo saraus e galhofas”.⁷⁴

Mas uma cultura feminina de resistência baseada na sedução não foi vivida somente por mulheres de origem africana. Crescia na retaguarda do povoamento, em vilas de homens “ausentes”, uma população feminina ao mesmo tempo perseguida e protegida pelos poderosos, que integrava relações de dominação e laços de vizinhança, constituindo uma intensa rede de relações pessoais, proteção e compadrio.⁷⁵ Os filhos de mulheres pobres dos centros urbanos e mineradores eram frutos de relações concubinárias, pois aos homens era exigida a migração para sustentar-se. Atraídos pela busca de riquezas e negócios que permeou o século XVIII mineiro, passageiros viram-se propensos às transgressões sexuais fomentadas pelo intenso fluxo populacional. A consequência, para as mulheres casadas ou solteiras, é que todas se viam como chefes de seus fogos.⁷⁶

Bárbara da Costa, quarenta anos, era uma dessas mulheres de maridos “ausentes”. Ofertante no largo da “Igreja Grande” em Sabará, a portuguesa foi denunciada em 1738 por entregar sua filha, a formosa Joana, ao ouvidor geral da Comarca do Rio das Velhas, José Telles da Silva. De acordo com o boato que corria em Sabará, o mercador Gregório Freyre montara um complicado esquema para conduzir uma misteriosa mulher de madrugada a umas casas próximas ao terreiro da Igreja Matriz para assistir a “festas em que se correram touros”, donde se recolhia para a casa do ouvidor acompanhada de negros. Várias pessoas na vila comentaram a passagem da mulher a cavalo envolta em um manto negro. Dizia-se que era a filha de Bárbara da Costa. Chamada à mesa da devassa, Bárbara negou a acusação, dizendo que “sua filha era menina e honrada” e que a concubina do ouvidor era Joana Vitória, “meretriz pública” que pela sua dissolução foi expulsa da vila pelo vigário da Vara Eclesiástica, mas que há tempos vivia com o ouvidor “de portas a-

⁷¹ PAIVA, op. cit., p. 147-148-150.

⁷² AEAM - Devassas, 1753. fl. 138v.

⁷³ AEAM - Devassas, 1733. fl. 70v.

⁷⁴ AEAM - Devassas, 1734. fl. 73v-74v-75.

⁷⁵ DIAS, op. cit., 1995.

⁷⁶ PRIORE, op. cit., 2009. p. 46-57-58.

dentro”.⁷⁷ O testemunho de Bárbara subverteu duplamente o mecanismo de funcionamento das devassas eclesiásticas. Por ser mulher em um contexto em que somente os homens eram convocados para prestar depoimento e por ser chamada a depor como “testemunha referida”, já que as devassas eram processos secretos, onde as denúncias eram a razão de ser das visitas, com o acusado comparecendo à mesa apenas para assinar o termo de culpa e ser admoestado pelo visitador.

As “formosas sem dotes”, brancas pobres que viviam em uniões consensuais, também tiveram uma significativa atuação na inversão estratégica das relações de força ao criarem alternativas para um discurso social que excluía aquelas que não tinham função definida no que se refere à transmissão de poderes, privilégios e à reprodução da cultura patriarcal misógina. Por não se enquadrarem em padrões inatingíveis de *status*, viviam em discretas uniões consensuais e eram mais valorizadas do que negras e mulatas por se enquadrarem no machismo lusitano com seus ideais de pureza feminina. Brancas pobres, que não se vestiam tão ricamente com sedas quanto algumas escravas, “mal podiam aparecer à luz do dia”. A “pobreza recolhida” de mulheres que andavam às escondidas após as “ave-marias” envoltas em mantos negros representava papéis sociais difíceis de serem mantidos por moças pobres, sem dotes, que não se casavam. Reversão simbólica dos valores cristãos tradicionais dos meios senhoriais resultante de uma política contra a mestiçagem que reservava às brancas de elite um papel funcional na preservação das relações de poder. Daí as denúncias ambíguas do “mal viver” daquelas que se envolviam em andanças noturnas clandestinas e furtivas.⁷⁸

As devassas eram destinadas a reforçar os papéis de mulheres brancas como transmissoras da propriedade e dos símbolos de ascendência colonizadora. Em Minas, onde no início do processo de colonização registra-se a efetiva falta de brancas, com o desequilíbrio numérico entre os sexos atingindo níveis altíssimos, houve uma valorização social da mulher portuguesa com sua “limpeza de sangue”, mediadora do processo de povoamento. Era uma política de integração de moças brancas no processo de colonização, que se transformavam no ideal de homens que se aproveitavam daquelas que saíam misteriosamente à noite envoltas em mantos. Esse excedente de brancas sem dotes, em um contexto onde a principal função do casamento era a manutenção do poder e do patrimônio de ricos senhores de escravos,⁷⁹ tornava-se objeto de desejo daqueles que sucumbiam diante das idealizações produzidas pelo discurso patriarcal. O ouvidor José Telles da Silva enquadra-se dentro desse padrão, pois possuía uma legião de alcoviteiros para “solicitar” moças brancas para “tratos ilícitos”. Entre os seus alvos estavam solteiras de trinta anos como Isabel da Encarnação, vizinha de Bárbara da Costa. Em seu depoimento, Isabel relatou que o ouvidor lhe havia convidado para assistir a umas comédias encenadas à noite

⁷⁷ AEAM - Devassas, 1737-38. fl. 42 a 46.

⁷⁸ DIAS, Maria Odila da Silva. O Mito da Dona Ausente. In: *Quotidiano e Poder: em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

⁷⁹ Idem.

em sua casa, mas ela não havia aceitado. Disse ainda, que viu Bárbara conversando com Gregório Freyre, alcoviteiro do ouvidor. Em represália às acusações da “amiga”, Bárbara disse que quem “tratava ilícitamente” com José Telles da Silva era Isabel da Encarnação, pois vira esta engomando a roupa do ouvidor num dia em que fora até sua casa. Esse caso lança luzes sobre as relações femininas nas Minas, demonstrando que o impacto causado pelas devassas eclesiásticas nas comunidades mineiras era suficientemente forte para romper as redes de auxílio mútuo estabelecidas no cotidiano. Entretanto, não cabe aqui desvendar se a donzela Joana era a misteriosa mulher a cavalo. Mas a irreverência de Bárbara não ficaria impune, pois ela foi pronunciada pelo concubinato com Manuel da Costa Vianna, um mercador de vinte e oito anos, que talvez por acaso fosse amigo de Gregório Freyre.⁸⁰ Certas brancas pobres atuaram intensamente na construção de uma tradição cultural feminina de resistência fundamentada na sedução, subvertendo radicalmente a própria ordem social cristã através da transgressão e do “pecado”.

Referências

CUNHA, Jorge Rodrigo da. *Domicílio: locus de ação e participação feminina* (Vila de São José – 1795-1831). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de São João del Rei, São João del Rei, 2010.

DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e Poder: em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. Nas Fímbrias da Escravidão Urbana: negras de tabuleiro e de ganho. *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, v. 15, n. especial, p. 89-109, 1985.

FARIA, Sheila. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial* (sudeste, século XVIII). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano; SOUSA, Ricardo Martins de. Segredos de Mariana: pesquisando a Inquisição mineira. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, jul./dez. 1987.

FIGUEIREDO, Luciano; MAGALDI, Ana Maria. Comércio Feminino e Tensão Social. In: FIGUEIREDO, Luciano. *O Avesso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.

FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

⁸⁰ AEAM - Devassas, 1737-38. fl. 43 a 56.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas Setecentistas 2*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007.

LONDOÑO, Fernando Torres. El Concubinato y la Iglesia en el Brasil Colonial. *Cadernos CEDHAL*, São Paulo, USP, n. 2, 1988.

LOPES, Eliane Cristina. "Tratar-se como casados e procriar": concubinato, campo fértil da bastardia. *Série Seminários Internos*, São Paulo, CEDHAL/USP, n. 1, 1996.

MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MOTT, Luiz. *Rosa Egípcia: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

NETTO, Rangel Cerceau. A família ao avesso: "o viver de portas adentro" na Comarca do Rio das Velhas no século XVIII. *Fênix-Revista de História e Estudos Culturais*, ano V, v. 5, n. 3, jul./ago./set. 2008. Disponível em: <<http://www.revistafenix.pro.br/vol16rangelnetto.php>>. Acesso em: 28 mar. 2013.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e Libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. 3. ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009.

PRIORE, Mary Del. *A Mulher na História do Brasil*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 1992.

_____. *Ao Sul do Corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2009.

_____. *Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2011.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros; Salvador, 1790/1890*. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988.

PRIORE, Mary Del; VENÂNCIO, Renato Pinto. *Ancestrais: uma introdução à história da África Atlântica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 13.

RAMOS, Arthur. *As culturas negras no Novo Mundo*. 3. ed. São Paulo: INL; MEC; Brasiliana, 1979.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; JANUÁRIO, Mayara Amanda; TURCHETTI, Natália Gomes. De jure sacro: a Inquisição nas vilas d'El Rei. *Varia Historia*, Belo Horizonte, UFMG, v. 27, n. 45, p. 339-359, jan./jun. 2011.

RICHARDS, Audrey. Some Types of Family Structure amongst the Central Bantu. In: RADCLIFFE-BROWN, A. R.; FORDE, Daryll (Coords.). *African Systems of Kinship and Marriage*. London: Oxford University Press, 1950.

SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o Poder e a Família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, 1989.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital. *Mulheres Negras do Brasil*. Rio de Janeiro: SENAC, 2007.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil- Sudeste, século XIX*. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2011.

SWEET, James H. *Recrutar África: cultura, parentesco e religião no mundo afro-português (1441-1770)*. Lisboa: Edições 70, 2007.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

_____. Moralidades brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: NOVAIS, Fernando A.; MELLO E SOUZA, Laura de (Orgs.). *História da vida privada no Brasil I: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

VILLALTA, Luiz Carlos. *“A torpeza diversificada dos vícios”*: celibato, concubinato e casamento no mundo dos letrados de Minas Gerais (1748-1801). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1993.

Fontes Primárias

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana – AEAM

Devassas: 1733, 1734, 1737-38, 1747-48, 1750-53, 1753, 1756-57, 1762-69, 1767-77.



Para a boa conservação da conquista: administração e fiscalidade na capitania do Rio Grande (década de 1610)

Lívia Brenda da Silva Barbosa
Mestrado em História (UFRN)

A criação de instituições administrativas foi uma das alternativas para que a Coroa portuguesa estabelecesse no ultramar o controle dos seus territórios. Desse modo, o fisco é um dos componentes da estrutura administrativa instituída por Portugal em suas conquistas. Para isso, foi criada a Fazenda Real. Em síntese, as principais funções de uma Provedoria da Fazenda Real eram de arrecadar tributos e administrar as receitas e despesas da área que estava em sua jurisdição. No Estado do Brasil, estabelecida em 1548, juntamente com a criação do governo-geral, a Provedoria-mor, localizada na Bahia, ficou responsável, em instância superior, por gerenciar as Provedorias da Fazenda Real nas capitanias do Estado do Brasil, que foram sendo criadas a partir do século XVI¹. Em 17 de dezembro de 1548, ao passar o regimento do ofício de provedor-mor a António Cardoso de Barros², o rei D. João III reafirmava a necessidade de se organizar a arrecadação de tributos no Estado do Brasil, e como é explicitado no regimento, almejando o aumento de suas rendas. Era então criada a Provedoria-mor, ponto inaugural de um sistema fazendário estruturado, para o Estado do Brasil.

Pretende-se, neste artigo, analisar os primeiros indícios do estabelecimento de uma ordem fiscal na capitania do Rio Grande, que ocorreu por volta de 1612. Apesar da escassez de fontes sobre a fiscalidade na capitania do Rio Grande para o início do século XVII, estudar-se-á, principalmente a partir dos dados do *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* e do regimento de Gaspar de Sousa (1612-1617), que nesse período começou a ser constituído um pequeno corpo de oficiais com designações da administração fazendária na capitania do Rio Grande. Assim, a partir de uma análise comparativa dos dados sobre as receitas e despesas de algumas capitanias do Estado do Brasil, será possível compreender alguns aspectos da constituição de bases administrativas na capitania do Rio Grande.

¹ SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e meirinhos**: A administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 86, Para o regimento dos provedores do Estado do Brasil ver: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da formação administrativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972, pp. 99-116.

² REGIMENTO dos Provedores. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da formação administrativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972. Tomo I. pp. 91- 98.

Por mandado d'el rei, para a ordem da capitania

A união das Coroas Ibéricas, em 1581, ocorrida com a nomeação de D. Filipe II, I de Portugal, a partir das Cortes de Tomar, ocorreu após uma série de negociações e conflitos a respeito da vacância do trono de Portugal, desde o desaparecimento de Dom Sebastião (1556-1578) em 1578³. Unidas as duas Coroas e estabelecido o reinado de D. Filipe I, de Portugal, iniciou-se, com o reinado dos Habsburgo, uma nova fase de governo para as conquistas ultramarinas. Naquelas circunstâncias, dois reinos sob o comando de um só monarca, e suas conquistas, formavam o maior Império existente a sua época. Desse modo, o estabelecimento da Fazenda Real do Rio Grande dentro dessa conjuntura não pode ser ignorado. Compreende-se, pois, a preocupação em estabelecer oficiais para a capitania do Rio Grande como resultado de uma série de políticas do governo filipino para o Estado do Brasil.

Em estudo sobre o reinado de D. Filipe II e o que denominou de “práticas castelhanas” no Brasil, José Manuel Santo Pérez afirmou que “A preocupação pela defesa do território; a organização contra a ameaça holandesa, tanto militar quanto econômica; A ideia do Brasil como outro Peru é, em relação com esta questão, uma mudança para com os indígenas e os jesuítas;” e aqui mais importante, “o desenvolvimento de uma reforma fiscal, com uma maior centralização e controle por parte da Coroa, junto com um maior desenvolvimento institucional” existiram como ações de governo para o Estado do Brasil na monarquia dos Habsburgo⁴. Conforme o autor, essas políticas são aproximações com as estratégias que já vinham sendo implementadas na América espanhola, muito ligadas a um interesse de exploração de metais preciosos e colonização dos seus territórios⁵. O que observa-se é que o reinado de D. Filipe II operou-se com algumas ações no campo da fiscalidade e da administração no Estado do Brasil que apontam para um interesse de controle e de conhecimento do governo que aqui se realizava.

Dessa maneira, o regimento de 6 de outubro de 1612, enviado ao governador-geral do Estado do Brasil, Gaspar de Sousa (1612-1617), e instituído por D. Filipe II nessa conjuntura, fazia alusão a uma série de medidas que deveriam ser tomadas na organização administrativa de algumas capitanias do Estado do Brasil. Ordenava o rei D. Filipe II que o governador-geral, Gaspar de Sousa, visitasse pessoalmente as capitanias do Rio Grande, Itamaracá, Paraíba e Pernambuco, para supervisionar em que condições estava a adminis-

³ A discussão sobre a união das Coroas Ibéricas pode ser consultada em: SERRÃO, Joaquim Veríssimo Serrão. **O tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil, 1580-1688**. Lisboa: Colibri, 1994. VILARDAGA, José Carlos. **São Paulo na órbita do império dos Felipes: conexões castalhenas de uma vila da América portuguesa durante a União Ibérica (1580- 1640)**. Tese (doutorado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: São Paulo, 2010.

⁴ PÉREZ, José Manuel Santos. *Visita, residência, venalidade: as “práticas castelhanas” no Brasil de Filipe III*. In: MEGIANI, Ana Paula Torres; PÉREZ, José Manuel Santos; SILVA, Kalina Vanderlei (Orgs). **O Brasil na Monarquia Hispânica (1580-1668)**: Novas interpretações. São Paulo: Humanitas, 2014. p. 23.

⁵ *Ibidem.*, p. 24

tração das mesmas, fazendo lá cumprirem-se as ordens do regimento que lhe era passado naquele momento.

O rei orientava o cuidado na conversão de fiéis à santa fé, devendo haver nas ditas capitâneas ministros capazes de trabalhar na conversão dos gentios. Gaspar de Sousa deveria verificar ainda se em cada uma das capitâneas estavam em atividade oficiais de justiça e fazenda, empossando homens nestes cargos caso os ofícios estivessem vagos. Ademais, Gaspar de Sousa teria que tomar informações das rendas do rei, constatando como eram arrecadadas e gastas as receitas da capitania⁶.

Dentre as orientações do regimento, ressalta-se o ponto 10, onde se afirmava que o governador-geral D. Diogo de Menezes (1608-1612) ordenou que na capitania do Rio Grande houvesse um juiz, um vereador, um procurador do Conselho, um escrivão da câmara, um tabelião e um provedor da fazenda. A provisão desses funcionários fazia-se necessária visto que a povoação da capitania crescia e não havia “nela modo de governo, nem quem administrasse justiça, e haver disso algumas queixas, e os capitães estarem absolutos” e executando atividades que eram inerentes aos oficiais que o rei mandava nomear no dito regimento⁷. Acredita-se, portanto, que nos primeiros anos de colonização do Rio Grande, até a instituição de funcionários da fazenda, as atividades de cobrança de tributos e gerenciamento das rendas eram realizadas pelo próprio capitão-mor.

Segundo o regimento, por servirem de provedor, os capitães estavam gerando inconvenientes para a fazenda. O dito regimento, enviado a Gaspar de Sousa, estabelecia que as ordens do governador-geral anterior, D. Diogo de Menezes, quanto ao estabelecimento dos ditos oficiais, deveriam ser cumpridas. Esta medida seria necessária, pois, conforme o regimento, a intervenção dos capitães-mores nas diferentes instâncias administrativas do Rio Grande estaria prejudicando o seu bom gerenciamento. A ordem para a nomeação do cargo de provedor indica a formação primeira de um corpo de oficiais para o trato dos assuntos fiscais na capitania. Data-se para 1612 o início de um processo de organização da administração da Provedoria da Fazenda na capitania do Rio Grande⁸.

É justamente nesse contexto que se obteve alguns dados importantes para a situação administrativa fazendária de algumas capitâneas do Estado do Brasil. O *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* é resultado de uma ordem do rei D. Filipe II passada ao governador-geral D. Diogo de Menezes durante sua gestão como governador-geral do Estado do Brasil entre 1608 e 1612. Em 1612, o rei relembra no regimento passado a Gaspar de Sousa as ordens passadas a D. Diogo de Menezes, para que se fizesse um

livro em que se assentassem todas as Capitâneas, declarando as que são da Coroa e as que pertencem aos donatários, com menção das fortalezas, casas fortes artilharias, armas e munições que nos seus armazéns houvesse, gente da Ordenança, oficiais, com declaração dos soldos, ordenados e despesas ordinárias que em cada uma

⁶ REGIMENTO de Gaspar de Sousa In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da formação administrativa do Brasil**. *Op. cit.*, pp. 415-416.

⁷ *Idem.*

⁸ *Idem.*

das Capitânicas se fizesse e quanto cada uma delas rendia para a Fazenda. O título do livro, seria Livro do Estado e nêle constaria todas as alterações posteriores. Caso, não tivesse sido feito tal livro pelo Governador anterior que agora o fosse⁹.

A tarefa foi confiada a Diogo Campos Moreno, proveniente da Ilha dos Açores, foi nomeado sargento-mor do Estado do Brasil em 1602 e fez diversas viagens de finalidade militar ao Brasil entre 1603 e 1615. As informações para o *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* teriam sido reunidas entre 1611 e 1612. Acredita-se que e no ano de 1612 o sargento-mor teria voltado a Portugal de posse das informações necessárias para a constituição do relatório. As idas e vindas ao Estado do Brasil e visitas as suas capitânicas, desde pelo menos 1603, indicam que o sargento-mor tinha conhecimento do território do Estado do Brasil, sendo, provavelmente, esse um dos motivos que levou D. Felipe II a incumbir Diogo Campos Moreno da elaboração do *Livro que dá Razão ao Estado do Brasil*. Além deste relatório, sabe-se que o sargento-mor fez o livro *Jornada do Maranhão por ordem de Sua Magestade*, feito em 1614¹⁰.

Atenta-se que, paralelo a constituição do *Livro que dá Razão ao Estado do Brasil*, não por coincidência, o regimento aqui analisado foi passado a Gaspar de Sousa em 1612, com orientações precisas para a administração das capitânicas do Rio Grande, Itamaracá, Paraíba e Pernambuco, inclusive a ordem para a instituição de ofícios para a capitania do Rio Grande. Moura Filha afirma que provavelmente “Filipe II desejava ter conhecimentos que lhe permitissem avaliar os erros e acertos do sistema de capitânicas hereditárias adotado, desde a década de 1530, para a colonização do Brasil, pois já eram muitas as dúvidas e preocupações quanto à eficácia daquela política”¹¹.

O livro traz informações das capitânicas do Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Porto Seguro e Ilhéus, ficando excluídas do relatório as capitânicas da Repartição Sul¹². Os dados tratam sobre a localização das capitânicas, algumas carac-

⁹ REGIMENTO de Dom Diogo de Menezes. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da formação administrativa do Brasil**. *Op. cit.*, pp. 412.

¹⁰ Diogo Campos Moreno esteve no Brasil em 1603, nas capitânicas da Bahia, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco e Rio Grande. Em 1605 partiu de Salvador para Lisboa. Em 1608 há registros de sua passagem em, Salvador, Recife e Natal, em 1610, em Salvador e Porto Seguro. Já em 1611, há documentos que atestam a presença do sargento-mor em Salvador e em Natal. Em 1612, Diogo Campos Moreno partiu de Salvador, passando por Lisboa e Madri. Já em 1614, Diogo Campos Moreno teria voltado para Recife, indo à Natal, a capitania do Siará Grande e ao Maranhão. A volta do Maranhão para Lisboa é registrada para o ano de 1615, ainda no mesmo ano o sargento-mor voltou a Recife e ao Maranhão, sendo este o último registro encontrado de suas viagens. Diogo Campos Moreno faleceu em 1617. Informações levantadas a partir da Base de Dados BRASILHIS: Redes políticas, comerciantes e militares no Brasil durante a monarquia espanhola e suas consequências (1580-1680). Disponível em: << <http://brasilhis.usal.es/?q=pt-br/node/32>>>. Acesso em: 2 de junho de 2016.

¹¹ MOURA FILHA, Maria Berthilde. O livro que dá “razão ao Estado do Brasil” e o povoamento do território brasileiro nos séculos XVI e XVII. **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Patrimônio**, Porto, vol. 2, 2003. pp.591-613

¹² Mônica Ribeiro apresenta as três fases da divisão governativa da Repartição Sul. Segundo a autora, houve três diferentes fases, em 1572-1577, da qual se tem poucas informações; em 1608-1612, 1658-1662, nas criou-se um governo independente do Estado do Brasil, a Repartição Sul. Ver: RIBEIRO, Mônica da Silva. Divisão governativa do Estado do Brasil e a Repartição Sul. **XII Encontro Regional de História-ANPUH**, Rio de Ja-

terísticas geográficas, oficialato, receita e despesas, sendo assim um panorama administrativo e econômico das capitanias para aquele período. O *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* é entendido como parte da política do período filipino para que se tivesse ciência das condições de seu território no ultramar¹³. A tabela abaixo apresenta os principais dados levantados no documento: receita, despesa, quantidade de ofícios declarados, e a relação percentual do déficit e superávit (a diferença entre o que era gasto com despesas e a receita) de cada capitania.

Tabela I - Quadro geral da administração e fisco no Estado do Brasil (1611-1612)

Capitania	Engenhos	Receita	Despesa	Filhos da folha	Relação déficit/superávit (%)
Rio Grande	1	----	3:561\$960	97	----
Paraíba	12	4:000\$000	1:829\$760	46	55%
Itamaracá	10	2:400\$000	572\$840	8	77%
Pernambuco	99	17:360\$000	10.409\$100	137	41%
Sergipe	1	580\$000	323\$920	6	45%
Bahia	50	18:356\$000	18:550\$040	300	-1%
Ilhéus	5	260\$000	150\$050	8	43%
Porto Seguro	1	800\$000	446\$120	15	45%
Total	179	43:756\$000	35:843\$790	617	19%

Fonte: Tabela elaborada pela autora a partir do LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968.

A tabela acima concentra de forma geral os dados sobre algumas capitanias do Estado do Brasil. São informações referentes aos anos de 1611 ou 1612, variando de acordo com o ano informado por Diogo Campos Moreno¹⁴. No total, o Estado do Brasil possuía

neiro. Rio de Janeiro, 2006. SERRÃO, Joaquim Veríssimo Serrão. **O tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil, 1580-1688**. Lisboa: Colibri, 1994. AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. **História dos tributos no Brasil**. São Paulo: Edições SINA FRESP, 2000.

¹³ Vale salientar que o *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* também foi utilizado no trabalho de Pedro Puntoni, no qual o autor faz uma interessante análise do estabelecimento do Estado do Brasil como um sistema político de governo. Neste trabalho Puntoni traz resultados interessantes apresentados em gráficos e tabelas, atenta-se, no entanto que optou-se por utilizar os dados retirados diretamente da fonte, dos quais foram elaborados os gráficos e tabelas, em semelhança aos dados apontados por Puntoni, utilizados neste capítulo. Para consultar o levantamento feito por Puntoni ver: PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial- 1548-1700**. São Paulo: Alameda, 2013.

¹⁴ O *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* traz a descrição das despesas das capitanias do Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Ilhéus e Porto Seguro. Ao lado da designação da despesa (exemplo: Provedor) consta o valor destinado ao gasto. Para cada capitania essas despesas são divididas em categorias (Igreja, Fazenda, Gente de Guerra, Governo), constando o subtotal de cada uma e ao final a soma geral. Para lidar como esse documento foi realizado um cuidadoso levantamento dos dados, somando-se cada valor apresentado nas despesas das capitanias. Salienta-se que em alguns momentos houve pequenos erros de soma na fonte, cometidos pelo redator do relatório. Esses erros foram corrigidos e o resultado desses cálculos

um quadro de filhos da folha de 617 indivíduos. Ressalta-se que no caso da Bahia e Pernambuco foram identificados pagamentos de folha para indivíduos que não necessariamente eram oficiais régios, mas particulares que prestavam serviços na capitania, por isso opta-se por utilizar o termo filhos da folha ao invés de oficiais¹⁵.

No *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* afirma-se que no ano da realização do relatório, 1611, a capitania do Rio Grande foi orçada no que rende com o engenho. De todas as capitanias apresentadas no livro (Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Ilhéus e Porto Seguro) o Rio Grande foi a única capitania que não foi demonstrado de forma clara quanto teve de rendimentos naquele ano. Desse modo, não há um dado para a receita da capitania. Somando-se os valores constatou-se que a receita total das capitanias foi de 43:756\$000¹⁶ réis, enquanto a despesa de 35:84\$790 réis¹⁷.

A partir de um cálculo da diferença entre a receita e as despesas do Estado do Brasil, constata-se um superávit de 19 % nas contas do Estado, utilizou-se 81 % da receita arrecadada. Fica demonstrado que provavelmente havia um grande interesse da Coroa em conhecer estas informações. O pedido para a elaboração de um detalhado relatório sobre as capitanias do Estado do Brasil permitiu à Coroa tomar conhecimento do que ficava sobrando em cada capitania após o pagamento de suas despesas, valor que provavelmente era revertido para os cofres da Coroa.

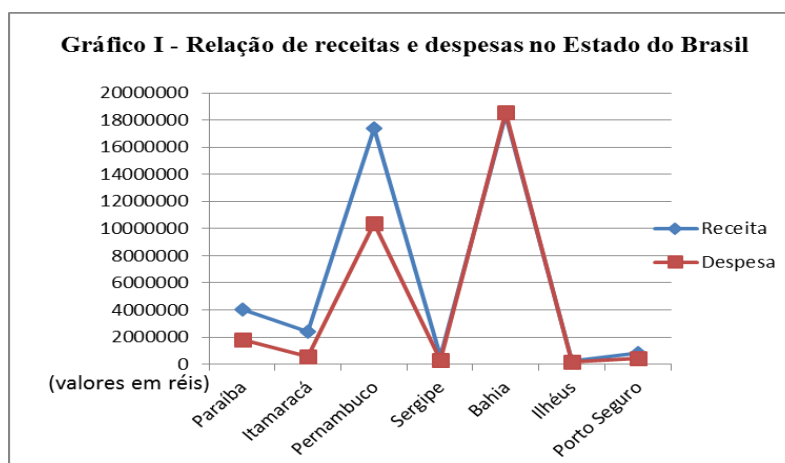
Havia, portanto, a possibilidade de um controle detalhado das contas do Estado do Brasil. Disso, observa-se a relevância de que estivesse organizada e definida em cada capitania uma ação fazendária, por meio das provedorias da Fazenda Real. Composta por uma burocracia e lógica gestora muito próprias, as Provedorias da Fazenda Real e o que era produzido no registro de suas contas são elementos fundamentais para entender o fiscalismo na colônia, bem como os aspectos econômicos nas relações entre as capitanias, e de uma forma mais ampla entre a colônia e o reino. Observa-se Essa relação no gráfico abaixo:

estão assim apresentadas nas tabelas e quadros deste trabalho, a saber alguns dos erros das somas considerados: Na capitania do Rio Grande, a soma dos gastos com militares aparece na fonte como 3:183\$960 réis, mas o valor alcançado foi 3:183\$600 réis. A soma da despesa total foi apresentada na fonte como 3:561\$960 (8\$904 cruzados e 360 réis), valor alcançado na soma final. Para a capitania da Paraíba, a soma para fazenda apresentada na fonte foi de 225\$00 réis, mas a soma alcançada foi de 213\$000 réis. A despesa total apresentada na fonte foi de 1:841\$760 réis, mas a soma alcançada foi de 1:828\$760 réis. No caso da capitania de Pernambuco, o total de gastos com a igreja apresentado na fonte foi de 2:366\$00 réis, mas o valor alcançado foi de 2:416\$000 réis. A despesa total apresentada na fonte é de 9238\$700 réis, mas a soma alcançada foi de 10:409\$100 réis. O gasto com a companhia de presídio, subdivisão dos gastos com militares, consta como 2:354\$400 réis, mas a soma foi de 2:402\$400 réis. Na capitania de Ilhéus, de acordo com a fonte, a despesa total da capitania foi de 153\$053 réis, mas chegou-se ao resultado de 150\$050 réis. Por fim, para a capitania de Porto Seguro, a soma das despesas apareceu como 454\$120 réis, a soma realizada chegou ao resultado de 446\$120 réis.

¹⁵ COHEN, Zelinda. *Os filhos da folha (Cabo Verde- séculos XV-XVIII)*. Cidade da Praia: Spleen Edições, 2007.

¹⁶ Lê-se quarenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e seis mil réis.

¹⁷ Todos os valores que estavam em cruzados foram convertidos para réis. De acordo com Simonsen, no reinado de D. Filipe II um cruzado equivalia a 400 réis. Ver: SIMONSEN. Robert C. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1969. p. 70.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir do LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968.

No gráfico acima, quando comparadas as receitas e as despesas das capitânicas, nota-se certo equilíbrio entre as contas, já quando as receitas e despesas não estão praticamente alinhadas, a receita está acima das despesas. Destaca-se no gráfico acima, e na maioria das informações apresentadas na Tabela I, que as capitânicas da Bahia e Pernambuco já eram proeminentes em suas receitas na década de 1610, e eram, portanto, as mais ricas do Estado do Brasil. A Bahia com um rendimento total de 18:356\$000 réis e Pernambuco com uma receita bem próxima de 17:360\$000 réis, valores exorbitantes se comparados aos rendimentos de capitânicas menores como Ilhéus, que rendeu apenas 260\$000 réis por volta de 1612.

A partir desse gráfico fica mais visível a relação de déficit e superávit entre as capitânicas. A capitania com maior superávit foi a de Itamaracá que com uma receita de 2:400\$000 réis e uma despesa de somente 572\$840 réis, tinha um gasto relativamente baixo devido à pouca quantidade de oficiais. Itamaracá ficou com um superávit de 77% nas suas contas¹⁸. O Rio Grande tinha certamente uma fonte de receita que mantivesse suas despesas com os filhos da folha, que totalizava um valor de 3:561\$960 réis. A única capitania que apresentou um déficit foi a da Bahia, que ultrapassou as despesas em relação à receita em 1%, sendo mesmo assim a mais proeminente tanto em receitas como no seu corpo de funcionários. Sede do governo-geral, a Bahia precisava de um amplo corpo administrativo, ao contrário de capitânicas ainda em fase de colonização como a Paraíba, Itamaracá e o próprio Rio Grande.

O Rio Grande era uma capitania que não tinha destaque frente às capitânicas como Pernambuco e Bahia, pois estava na década de 1610 em um processo de consolidação da conquista, recentemente estabelecida, por volta de 1599. Comparando-se, no entanto, com

¹⁸ A capitania de Itamaracá tinha apenas um funcionário de governo, três de fazenda, três na Igreja e um na categoria gente de guerra. Ver: LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968

capitanias como Paraíba, Itamaracá e Porto Seguro (respectivamente 46, 8 e 15 indivíduos), possuía um corpo de oficiais bem estabelecido com 97 indivíduos.

De acordo com o que é apresentado no *Livro que dá razão ao Estado do Brasil*, a capitania do Rio Grande possuía terras ideais para gados e criações, não muito férteis para plantações e cultivo de açúcar, não possuía matas com madeiras reais como a Paraíba¹⁹. A capitania estava ainda em fase de estabelecimento de uma povoação, mesmo que ainda na região litorânea. Aponta-se que havia uma povoação há meia légua da fortaleza, onde estavam “pobrementemente” acomodados vinte e cinco moradores, somando-se nas roças, fazendas e redes da capitania oitenta moradores. Os dados confirmam uma capitania com uma pequena povoação. O Translado do Auto de Repartição das Terras do Rio Grande, é uma fonte que traz informações da capitania do Rio Grande entre 1600 e 1614. O documento, resultado de uma apuração requerida pelo rei D. Felipe II para saber a situação das sesmarias doadas na capitania, permite também ter uma noção das condições da capitania no período de formação de seu aparelho fazendário²⁰.

Elenize Trindade Pereira têm desenvolvido estudos da capitania do Rio Grande para este período de conquista e levantou alguns dados interessantes a partir do Auto de Repartição²¹. As 186 sesmarias que constam como doadas aos moradores da capitania do Rio Grande eram pertencentes a 84 sesmeiros. Pereira constatou que 34% das terras foram consideradas devolutas, ou seja, não aproveitadas para cultivo ou criação, 20% foram avaliadas pela diligência como sem utilidade ou sem benfeitorias algumas. Este fator demonstra que a capitania não atraía neste período interesse de investimento dos colonizadores, e ainda uma dificuldade de permanência daquelas que tentavam um projeto de conquista nas terras do Rio Grande. O auto permite notar ainda casos de sesmeiros que abandonaram as terras, algumas casas construídas foram caídas e não reerguidas posteriormente²².

Assim, aparentemente a capitania não atraía investimentos. A documentação traz alguns indícios de que atividades econômicas existiam na capitania, sendo provável que justamente delas os vassallos d’el rei tivessem fonte para pagar os tributos à fazenda real. Dos 84 sesmeiros identificados no Auto, 6% possuíam gado, 6% investiam em pescaria. São mencionados no documento a produção de mantimentos, olaria e a extração de madeira²³. Portanto, por mais que as informações sejam poucas, tanto a descrição feita no *Livro que dá razão ao estado do Brasil*, como os dados retirados do Auto, indicam o embrião de um povoamento e da organização administrativa na capitania, em uma sequência de políticas de controle do território ultramarino no período filipino.

¹⁹ LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968. p. 78.

²⁰ TRASLADO do auto da repartição das terras da Capitania do Rio Grande de 21 de fevereiro de 1614, a que procedeu, de ordem do governador-geral, o capitão-mor de Pernambuco, Alexandre de Moura. **Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Norte**, Natal, v. 7, n. 1 e 2, p. 1- 59, 1909.

²¹ PEREIRA, Elenize Trindade. Das terras doadas ouvi dizer: doação de sesmarias na fronteira do Império, capitania do Rio Grande (1600-1614). **Revista acadêmica Historien**, Petrolina, n. 10, jan/jun. 2014.

²² *Ibidem*, p.178.

²³ *Idem*.

Uma capitania e seu oficialato

A par das ordens dadas no regimento enviado a Gaspar de Sousa em 1612 para a instituição de oficiais na capitania do Rio Grande, neste mesmo período Diogo Campos Moreno registrou que se concedeu em 1611, por D. Diogo de Menezes, a permissão para que se elegeisse na capitania um vereador, um escrivão da câmara, um procurador do conselho e um procurador dos índios. Constata-se, portanto, que os primeiros anos da década de 1610 foi um período de efetivação de um quadro administrativo na capitania. Em termos comparativos observa-se que as capitanias do Estado do Brasil possuíam neste momento um corpo administrativo em formação. Destaca-se apenas a capitania da Bahia e Pernambuco que se sobrepunham consideravelmente em relação às outras nos seus gastos com pessoal, como demonstrado no quadro abaixo:

Quadro I -Detalhamento do quadro de filhos da folha no Estado do Brasil (1611/1612)					
Governo	Fazenda	Igreja	Guerra	Particulares	
NA	3	2	92	NA	
	3	3	40	NA	
1	3	3	1	NA	
3	5	29	97	3	
1	3	2		NA	
30	14	59	189	8	
1	5	2		NA	
	3	2	10	NA	
36	39	102	429	11	

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir do LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968.

A Bahia especificamente 30 indivíduos para governo, 14 na Fazenda real, 59 na Igreja, 189 no aparato militar e ainda 8 prestadores de serviços particulares, totalizando 300 indivíduos para os filhos da folha, o quadro de pessoal da capitania da Bahia era neste período o equivalente a 48% dos filhos da folha de todo o Estado do Brasil. Em Pernambuco, 3 indivíduos no governo, 5 na Fazenda Real, 29 na Igreja, 97 no âmbito militar e ainda 3 que prestavam serviços, mas que não eram funcionários régios.

As capitanias da Bahia, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande, destaques com a quantidade de pessoas na folha militar. Sendo que na Paraíba e Rio Grande a diferença entre as folhas militar e as outras folhas é maior. Na primeira, dos 46 indivíduos descritos no relatório, 40 são referentes à folha militar, e no Rio Grande 92 de um total de 97 somadas às folhas militar, eclesiástica e da fazenda. Como se observa no gráfico acima, na prática, salvo as capitanias da Bahia e Pernambuco, as outras capitanias possuíam um quadro administrativo essencial, que mesmo assim deve ser considerado, tratando-se de um período de início da colonização. Nota-se, que salvo as capitanias de Pernambuco e da Bahia, as outras capitanias possuíam um quadro administrativo semelhante. Contudo, na capitania do Rio Grande, Paraíba, Pernambuco e Bahia o gasto com gente de guerra é o maior, provavelmente uma necessidade de territórios em processo de conquista e efetivação da posse, em todas as capitanias a quantidade de pessoas atuando na Fazenda é menor, possuindo um quadro com geralmente três oficiais: um escrivão, um almoxarife e um provedor. O gráfico abaixo mostra em porcentagem as categorias de filhos da folha que existiam no Rio Grande em 1612:



Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir do LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968.

A maior parte dos gastos da capitania era destinada à folha militar, totalizando 92 oficiais divididos entre um capitão, um alferes, um abandeirado, um sargento, um tambor, um condestável, dois bombeiros, quatro cabos de esquadra, quarenta mosqueteiros e quarenta arcabuzeiros. Estes somavam à folha militar um gasto de 3:183\$960 réis anuais. Na igreja apenas um vigário e um coadjutor que somavam à folha um gasto de 268\$360. No âmbito fazendário, três oficiais, um provedor, que curiosamente não tinha ordenado declarado, um escrivão da fazenda, que recebia 50\$000 réis, e um almoxarife que recebia 60\$00 réis, somando-se uma despesa anual de 110\$000 réis com fazenda.

O Rio Grande possuía, em 1612, funcionários essenciais para o funcionamento da fazenda. Não se tem informação de quem era o provedor e o almoxarife da fazenda neste período, porém foi possível identificar quem era o escrivão da fazenda. Pero Vaz Pinto atuou como escrivão da Fazenda Real, Alfândega e Almoxarifado pelo menos desde 1614 até 1637. O escrivão é mencionado no Auto de repartição e evocado como proprietário do ofício em 1637, quando de seu falecimento o cargo ficou vago e foi solicitado pelo alferes João de Miranda Floresta²⁴. Desse modo, de forma comparativa, o quadro abaixo permite visualizar os quadros administrativos de algumas capitânicas do Estado do Brasil no início da década de 1610

Quadro II- Oficiais fazendários nas capitânicas do Estado do Brasil 1611/1612

Capitania	Oficiais	Ordenado
Rio Grande	Provedor da Fazenda	NA
	Escrivão da Fazenda	50\$000
	Almoxarife	60\$000
	Total	110\$000
Paraíba	Provedor da Fazenda	60\$000
	Escrivão da Fazenda	100\$000
	Almoxarife	50\$000
	Total	210\$000
Itamaracá	Provedor da Fazenda	40\$000
	Escrivão da Fazenda	30\$000
	Almoxarife	50\$000
	Total	120\$000
Pernambuco	Provedor da Fazenda (de seu ordenado)	350\$000
	Almoxarife	300\$000
	Escrivão da Fazenda	250\$000
	Provedor da Fazenda	15\$000

²⁴ TRASLADO do auto da repartição das terras da Capitania do Rio Grande de 21 de fevereiro de 1614, a que procedeu, de ordem do governador-geral, o capitão-mor de Pernambuco, Alexandre de Moura. **Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Norte**, Natal, v. 7, n. 1 e 2, p. 1- 59, 1909. REQUERIMENTO do alferes João de Miranda Floresta ao rei [D. Filipe III] pedindo a propriedade do ofício de escrivão da Fazenda Real, Alfândega e Almoxarifado do Rio Grande do Norte e a propriedade do mesmo ofício na Capitania de Itamaracá para seu irmão, Filipe de Miranda. AHU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 4.

	Porteiro da Alfândega	3\$300
	Total	1:058\$300
Sergipe	Provedor da Fazenda	NA
	Escrivão da Fazenda	23\$000
	Almoxarife	50\$000
	Total	155\$000
Bahia	Provedor da Fazenda	400\$000
	Contador-mor	100\$000
	Escrivão da Fazenda	150\$000
	Provedor da Alfândega	30\$000
	Tesoureiro geral	80\$000
	Escrivão da Alfândega	30\$000
	Almoxarife	50\$000
	Escrivão do tesouro	40\$000
	Escrivão dos feitos da Fazenda	40\$000
	Escrivão dos Armazéns	30\$000
	Porteiro da Alfândega	29\$600
	Escrivão dos Contos	50\$000
	Procurador da Fazenda	15\$000
	Requerente da Fazenda	15\$000
	Total	1:059\$600
Ilhéus	Provedor da Fazenda	7\$800
	Almoxarife	7\$800
	Escrivão	5\$200
	Porteiro da Alfândega	3\$330
	Escrivão da Alfândega	1\$000
	Total	25\$130
Porto Seguro	Provedor da Fazenda	2\$400
	Almoxarife	2\$400
	Escrivão da Fazenda	1\$6000

Total

6\$400

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir do LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968.

Nota-se, a exceção da capitania da Bahia e de Pernambuco, com quadro de oficiais fazendários caracteristicamente mais complexos, que a capitania do Rio Grande possuía oficiais essenciais para o âmbito da Fazenda: Provedor, Almojarife e Escrivão da Fazenda. É fato que a capitania possuía funcionários designados para o exercício da Fazenda Real, o que não foi possível constatar ainda é como ocorria essa atividade. Ainda não foram encontradas fontes que definam quais tributos eram cobrados nesse período, por exemplo, nem se a arrecadação dos tributos era feita por meio dos contratos, como ocorre identificado na segunda metade do século XVII na capitania.

Porém, considerando-se que a capitania conseguia manter um corpo de oficiais, a saber, uma folha de militares de 92 homens, quando para este período Pernambuco mantinha 138, haveria certamente fontes de receita provenientes da arrecadação de tributos. Uma segunda possibilidade é que a capitania conseguisse se manter com a ajuda de outras capitanias mais proeminentes, como Pernambuco. Apenas outras fontes para este período poderão comprovar e esclarecer como ocorria a arrecadação da receita do Rio Grande nestes primeiros anos de estabelecimento da conquista da capitania, no princípio de sua colonização. A partir de dados reunidos por Angelo Carrara, é possível constatar que alguns anos depois a capitania manteve seu quadro de oficiais. Comparando os dados de 1612 e 1617 observa-se ainda que as especificidades das funções e o valor pago permaneceu:

Quadro III - Despesas com os filhos da folha da capitania do Rio Grande (1612/1617)

Igreja	Descrição	Despesa (1612)	Despesa (1617)
	Vigário	200\$000	200\$000
	Coadjutor	25\$000	25\$000
Fazenda	Provedor	---	----
	Escrivão da Fazenda	50\$000	50\$000
	Almojarife	60\$000	60\$000
Militares	Capitão-mor (da milícia)	200\$000	200\$000
	Alferes da fortaleza	96\$000	96\$000
	Sargento	60\$000	60\$000
	Tambor	33\$600	33\$600
	Condestável	50\$000	50\$000
	2 bombardeiros	80\$000	80\$000
	Cabos de esquadra	153\$000	115\$000
	40 mosqueteiros	1:344\$000	1:344\$000

40 arcabuzeiros	1:152\$000	1152\$000
Total:	3:503\$000	3:4565\$000

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir do LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968. CARRARA, Angelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVII.** Juiz de Fora: UFJF, 2009.

Cinco anos após o relatório enviado a D. Filipe II por Diogo Campos Moreno, observa-se que as condições da despesa da capitania continuam as mesmas. Se sobressaem os gastos com a folha militar, que passa com uma sutil diferença de 1612 para 1617, uma redução de 38\$000 réis, que ocorre pela redução de quatro cabos de esquadra, em 1612, para três em 1617, Essa redução gera uma diferença de gastos com os filhos da folha que em 1612 totalizava 3:503\$000 réis e em 1617 reduz para 3:465\$000 réis. Salienta-se mais uma vez que o provedor da capitania, maior autoridade na hierarquia da Fazenda Real, não possui seu ordenado registrado nas despesas da capitania. Levanta-se a hipótese que nesse período a fonte de pagamento do provedor poderia advir de propinas, emolumentos adquiridos por serviços prestados e acordados com a Coroa, como por exemplo, a retirada de uma porcentagem a cada valor arrecadado dos tributos, O pagamento poderia vir também diretamente da provedoria-mor, O certo é que tais pagamentos, caso existissem, não constam no registro das despesas da capitania.

Considerações finais

Na década de 1610, havia na capitania do Rio Grande uma folha de receitas definida que indica, mesmo que de forma essencial, um corpo de funcionários régios, a saber, no âmbito militar, eclesiástico e fazendário. A folha de pagamento era majoritariamente dedicada aos gastos com militares, necessários para uma capitania em processo de conquista. Em um período ainda de tentativa do estabelecimento do povoamento, a existência de funcionários da fazenda na capitania do Rio Grande no início do século XVII marca as bases do que foi, em finais do século XVII, uma estrutura com padrão de funcionamento, que consolidou aos poucos sua ação no interior da capitania, até que na primeira metade do século XVIII define seu espaço de atuação. Este longo processo é entendido como a legitimação da ação da Coroa nos territórios de suas conquistas. Na capitania do Rio Grande, essa estrutura fundada ainda no início do século XVII, consolida-se no início do XVIII, sendo os funcionários da fazenda aqueles que adentram a capitania para realizar as cobranças dos tributos, estendendo a ação da Coroa para além da faixa litorânea.

Referências

CARRARA, Angelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVII**. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

COHEN, Zelinda. **Os filhos da folha (Cabo Verde- séculos XV-XVIII)**. Cidade da Praia: Spleen Edições, 2007.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da formação administrativa do Brasil**. Rio e Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972.

MENEZES, Mozart Vergetti de. **Colonialismo em ação: Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755)**. 2005. 300p. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo.

MOURA FILHA, Maria Berthilde. O livro que dá “rezão ao Estado do Brasil” e o povoamento do território brasileiro nos séculos XVI e XVII. **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Patrimônio**, Porto, vol. 2, 2003. pp.591-613

PEREIRA, Elenize Trindade. Das terras doadas ouvi dizer: doação de sesmarias na fronteira do Império, capitania do Rio Grande (1600-1614). **Revista acadêmica Historien**, Petrolina, n. 10, jan/jun. 2014.

PÉREZ, José Manuel Santos. Visita, residência, venalidade: as “práticas castelhanas” no Brasil de Filipe III. In: MEGIANI, Ana Paula Torres; PÉREZ, José Manuel Santos; SILVA, Kalina Vanderlei (Orgs). **O Brasil na Monarquia Hispânica (1580-1668)**: Novas interpretações. São Paulo: Humanitas, 2014. pp.23-37.

PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial- 1548-1700**. São Paulo: Alameda, 2013.

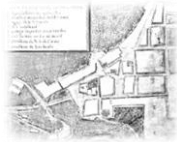
RIBEIRO, Mônica da Silva. Divisão governativa do Estado do Brasil e a Repartição Sul. **XII Encontro Regional de História-ANPUH**, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e meirinhos: A administração no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 86, Para o regimento dos provedores do Estado do Brasil

SERRÃO, Joaquim Veríssimo Serrão. **O tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil, 1580-1688**. Lisboa: Colibri, 1994.

SIMONSEN, Robert C. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1969. p. 70.

VILARDAGA, José Carlos. **São Paulo na órbita do império dos Felipes: conexões castelhanas de uma vila da América portuguesa durante a União Ibérica (1580- 1640)**. Tese (doutorado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: São Paulo, 2010.



A Companhia de Jesus e os negócios: a formação do patrimônio (1650-1759)

Luana Melo Ribeiro
Mestranda em História (UFPA)

Mário Fois, em seu trabalho intitulado "A igreja européia na época da fundação,"¹ busca fazer um panorama da Igreja Católica na Europa, no período de 1520 a 1560. Trata mais precisamente dos vários grupos eclesiais, levando em consideração os graus de hierarquia existentes entre eles. Ao longo da discussão, Fois trata de dois aspectos da igreja européia nesse período: primeiro os sinais de decadência e de mundanismo e segundo as tendências reformadoras. Para ele, a falta de inclinação para o sacerdócio e o predomínio de relações políticas em suas ações, a despeito das motivações eclesiais, ou seja, a proeminência do mundanismo teria levado a Igreja à decadência. No entanto, a consequência da "carência quase absoluta de vocação sacerdotal, de vida espiritual e empenho pastoral, e despreocupação pela reforma do clero"² foi, para o autor, o que levou ao surgimento de tendências reformadoras na Igreja Católica.

Para Fois, exemplo disso foi a ação do papa Clemente VII (1523-1534), que, percebendo os sinais reformadores, buscou eliminar o estilo mundano da Corte papal. Nesse sentido, ele aprovou a criação de novas ordens religiosas e a reforma das já existentes, dando início à reformulação do clero diocesano e regular.³ Mas, foi Paulo III (1543-1549) quem "impôs a todos os clérigos um estilo de vida mais eclesial,"⁴ proibindo o comportamento mundano e ordenando que os párocos assumissem verdadeiramente o seu trabalho pastoral.

Como exemplo de mundanismo, pode-se citar a vida no estilo secular de luxo, com esbanjamento de dinheiro e defesa dos interesses políticos, sociais e econômicos das famílias dos próprios eclesiais,⁵ bem como "a procura de benefícios episcopais, de comendas abaciadas e de priorados ricos, a transferência para dioceses mais rendosas e renúncia a benefícios em favor de parentes".⁶

A criação da Companhia de Jesus, em 1534, e seu reconhecimento oficial como Ordem da Igreja pelo Papa Paulo III, em 1540, deram-se no contexto da ação e reação da Igreja

¹ FOIS, Mário. "A igreja européia na época da fundação" ____ In: *A Companhia de Jesus e a Missionação no Oriente. Actas do Colóquio Internacional promovido pela Fundação Oriente e pela Revista Brotéria*. Lisboa: BROTERIA – Revista de Cultura/Fundação Oriente, 2000. p. 15-34.

² Idem, p. 23.

³ Idem, p. 29-30.

⁴ Idem, p. 30.

⁵ Idem, p. 19-22.

⁶ Idem, p. 22.

ja Católica à Reforma Protestante, cuja expansão havia retirado do catolicismo um grande número de fieis na Europa. Tal contexto estimulou mais ainda as tendências reformadoras dentro da Igreja. Para Mario Fois, o protestantismo motivou a reformulação da Igreja, mas não teria sido a única razão, ou seja, o mundanismo foi um mal a ser combatido também.

A Companhia de Jesus se forma em meio a um processo de renovação e de reforma na Igreja.⁷ Fois afirma que, antes das reformas iniciadas pelo papa Paulo III, os eclesiásticos eram mundanos, politizados e utilizavam os benefícios eclesiásticos para viver como príncipes seculares.⁸ Nesse contexto, o historiador Paulo de Assunção, na obra *Negócios Jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos*,⁹ busca demonstrar como a Companhia de Jesus foi acumulando bens e benefícios temporais, através de investidas políticas e relações de influência junto aos monarcas.

Gradativamente, à medida que foi se consolidando quanto ordem regular, a Companhia de Jesus foi percebendo que a eficácia maior de sua ação em defesa do Catolicismo exigia sua infiltração nos meandros do poder, para conquistar influência sobre homens que detinham o poder de decisão sobre outros. Nesse sentido, a Companhia de Jesus foi direcionando suas atividades também para os príncipes, assumindo a direção espiritual de vários deles e passando a influenciar suas decisões. No caso de Portugal, dois exemplos dão sintomáticos da influência política exercida pela Companhia de Jesus sobre o governo: o padre Antônio Vieira, no reinado de D. João IV, e o padre João Batista Carbone, no reinado de D. João V.

Apesar de parecer contraditório, muitos elementos diferenciam a Companhia de Jesus dos grupos eclesiásticos [mundanos] anteriores à reforma de Paulo III. Isso porque a Companhia nasceu no contexto da modernidade e sendo assim "o pensamento político jesuítico ganhou um corpo teórico mais consistente com os filósofos escolásticos dos séculos XVI e XVII".¹⁰ Para José Paulo Eduardo Franco, a Ordem Jesuítica se forma em meio às tendências da expectativa de reformar não apenas a Igreja, mas também as suas Instituições.¹¹

No entanto, o que nos é pertinente nesse trabalho é o fato de que, na Ordem jesuítica, os padres poderiam ser ordenados, mas sem benefícios como patrimônio pessoal ou pensão.¹² Isso porque, segundo o Tomismo, filosofia que informava a atuação da Ordem,¹³

⁷ Idem, p. 34.

⁸ Idem, p. 19.

⁹ ASSUNÇÃO, Paulo. *Negócios Jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004, p. 97.

¹⁰ SOUZA JUNIOR, José Alves. *Tramas do Cotidiano. Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos*. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina. Belém: Edufpa, 2012, p. 41.

¹¹ FRANCO, José Eduardo. *Gênese e mentores do antijesuítismo na Europa Moderna*. CLEPUL - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - www.lusosofia.net, 2012, Lisboa.

¹² ASSUNÇÃO, Paulo. "A expulsão dos nefastos". *Negócios Jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004, p. 97.

¹³ Ler: SOUZA JUNIOR, José Alves. "Para a maior gloria de Deus ou do Rei?". *Tramas do Cotidiano. Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos*. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina. Belém: Edufpa, 2012, p. 41-76.

os bens adquiridos faziam parte do patrimônio da Instituição e eram destinados ao sustento da mesma, bem como dos padres, das missões e todos os que necessitassem de ajuda.

As dificuldade de manter as atividades missionárias conduziam os religiosos jesuítas ao envolvimento com o poder temporal "como comprar vender e administrar rendas e cobranças."¹⁴ Não era estranho os jesuítas praticarem o comércio. Em Belém pode-se evidenciar isso através do ofício enviado, após a expulsão dos inacianos, pelo governador e capitão do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as lojas do colégio dos jesuítas da cidade de Belém do Pará, serem transformadas em armazém de armas e outros objetos pertencentes ao almoxarifado.¹⁵

Provavelmente, houve desvios, prevaricações e acumulações a partir do uso indevido, por alguns padres, do patrimônio jesuítico. Contudo, o tema central tratado aqui é a relação entre a Companhia, como Instituição, e a missionação e os negócios, atividades que para a Ordem eram entrecruzadas, a ponto de não poderem ser tratadas de forma dissociada. *Paulo de Assunção demonstra que* os negócios já eram um elemento constante da prática missionária jesuítica em todos os lugares do mundo onde a Companhia atuou.¹⁶ No Pará não foi diferente. No entanto, as características dessa região exigiu um esforço maior de integração da Ordem, se comparada a outras regiões, devido à extensão territorial, às dificuldades de penetração na área, a hidrografia, sua condição de área de fronteira, à dificuldade de localização e locomoção, entre outros elementos.¹⁷

Tudo isso teria forçado os padres a criar estratégias para superar as dificuldades. No entanto, havia divergência dentro da própria Companhia:

Paulo de Assunção, ao citar uma observação de Jorge Couto, lembra que houve, no século XVI, um embate entre os padres Luís da Grã e Manuel da Nóbrega. Para o padre Grã, o ideal de pobreza da Companhia devia ser seguido de modo que a Ordem não viesse a incorporar bens de raiz e nem utilizar mão-de-obra escrava. Já para o padre Nóbrega os bens materiais e a posse de escravos eram algo imprescindível para o desenvolvimento da Ordem. O padre Nóbrega recorria ao fato de as Constituições jesuíticas permitirem a posse de bens pelos colégios. A congregação provincial de 1568 confirmou o papel dos colégios jesuíticos postulando que era vital para o bem da Ordem que eles possuíssem "fazendas e terras" e também pudessem comprar escravos, tudo para "continuar a obra missioneira".¹⁸

¹⁴ ASSUNÇÃO, 2004, p. 136.

¹⁵ Ofício do governador e capitão do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as lojas do colégio dos jesuítas da cidade de Belém do Pará, serem transformadas em armazém de armas e outros objetos pertencentes ao almoxarifado. Datada de 18 de jun de 1761. AHU_ACL_CU_013,Cx.49,D.4506

¹⁶ ASSUNÇÃO, 2004, p. 25.

¹⁷ Ler: CHAMBOULEYRON, Rafael. Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706). Belém: Ed. Açai/Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

¹⁸ ARENZ, Karl Heinz; CHAMBOULEYRON, Rafael; NEVES NETO, Raimundo Moreira das. "Quem doutrina e ensina os filhos daqueles moradores": A Companhia de Jesus, seus colégios e o ensino na Amazônia colonial. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, número especial, p. 61-82, out. 2011 - ISSN: 1676-2584.1, p. 75.

Os inacianos perceberam, através das suas experiências em diversas partes do mundo onde estabeleceram suas unidades missionárias, "que para a sobrevivência da Companhia e do seu desenvolvimento de forma progressiva era necessário afiançar a manutenção dos colégios e das residências"¹⁹, principalmente pelo fato dos membros não poderem possuir bens próprios e dependerem dos benefícios dados pela Coroa para a Ordem. Tais benefícios já existiam desde a Idade Média e se estenderam por todo o período moderno.

Pode-se perceber isso, em relação ao Pará, através da solicitação feita em 1693 pelo governador do Grão-Pará e Maranhão, José Serrão, que pediu a autorização do rei para que em cada um dos rios ficasse um cabo e quatro soldados para servir de guarda para os missionários, para acompanhá-los nas entradas aos sertões e para examinar as culpas que se cometiam por lá. Além disso, pediu que se designasse duas peças [índios], dentre as que fossem resgatadas pelos padres, para serem entregues, por ano, a cada soldado para a subsistência deles, proibindo-os de se valerem das drogas do sertão. Solicitou também que todas as resignações dadas ao Maranhão fossem praticadas no Pará, principalmente pelo fato do último possuir suas áreas mais dilatadas. Sendo assim, era necessário construir um convento para os missionários, cabendo ao rei acudir os reverendos no que fosse possível, para que eles pudessem estender a Santa Fé.²⁰ No entanto, a resposta do Conselho Ultramarino ao rei quanto às solicitações foi que não se fizesse os serviços solicitados.

Dessa forma, o autofinanciamento foi a maneira de garantir a eficácia das instituições que estavam sendo fundadas, em todos os lugares onde a Companhia de Jesus se fez presente. O padre Cristovão de Gouveia afirmou que "se não lavrássemos as nossas terras com escravos, que para isso compramos, e se não criássemos algumas vacas com os mesmo, de nenhuma maneira nos poderíamos sustentar [...]"²¹ Desde o princípio de sua formação, os jesuítas perceberam que manter um ministério, sem almejar recompensas, exigiria a obtenção de fontes de recursos que sustentassem seu trabalho. Contudo, constataram que, atados financeiramente aos benfeitores e dependentes da boa vontade do Estado por meio do Padroado, seria difícil alcançar seus objetivos, o que tornou necessária a busca pela independência dos ministérios.²²

O mapa geral do gado, dos currais e terras que administravam os regulares da Companhia de Jesus, apesar de ser referente ao período após a expulsão da Companhia, é um bom exemplo para evidenciar a ativa participação dos jesuítas nos negócios coloniais. Ele é referente ao período entre julho do ano de 1760 até novembro de 1761. Nele consta o

¹⁹ ASSUNÇÃO, 2004, p. 97.

²⁰ Consulta do Conselho Ultramarino para o Rei D. Pedro II, sobre informações acerca do governo da cidade de Belém do Pará, do Gurupá, e seus sertões. Datado de 28 de jan de 1693. Arquivo Histórico Ultramarino (Doravante AHU), AHU_ACL_CU_013,Cx.3, D.314.

²¹ "O que pareceu ao padre Cristovão de Gouveia, Visitador da província do Brasil, que se Deve propor a Nosso Padre Acerca das fundações do Colégio da Baía e Rio de Janeiro, é o Seguinte:", em S. Leite, 119-25. (Apud. Souza Junior, 2012, 197).

²² O'MALLEY, John W. Os primeiros jesuítas. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, Bauru, SP: EDUCS, 2004, p. 26.

rendimento concernente a comercialização sobre o gado: Em julho houve um rendimento de cinquenta e um mil setecentos e cinco reis; Em agosto, cinquenta e quatro mil seiscentos e dois reis; Em outubro, duzentos e um mil novecentos e vinte e três reis; Em novembro, quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reis; Em dezembro, trezentos e seis mil trezentos e dezesseis reis; Em janeiro de 1761, trezentos e seis mil cento e treze reis; No mapa há também os rendimento de oito dias do mês de outubro, de 1761, com rendimento de cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta reis. No geral houve um rendimento de um conto quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reis.²³

As atividade financeiras eram necessárias, pois a missão dos jesuítas nas terras lusitanas “era uma empresa de grande alcance, que não podia levar adiante sem recursos consideráveis”²⁴ E é sobre esse assunto que este trabalho tratará. Isso porque a Companhia foi, por diversas vezes, acusada de priorizar os negócios em detrimento das questões espirituais. Portanto, se buscará compreender se missionação e os negócios formavam uma unidade contraditória ou se os negócios eram incompatíveis com as questões espirituais.

Entende-se aqui que "a necessidade de autofinanciar o seu ambiciosos projeto religioso conduziu os missionários inicianos à formação de um considerável patrimônio material"²⁵ Isso pode ser observado na relação do inventário²⁶ do que pertencia a fazenda de Jaguarari. A fazenda possuía meia légua de terra de frente, principiando no Rio Acará e correndo pelo Rio Mojú acima, até o sítio chamado "Bibra". E uma légua de centro de frente do mesmo rio Mojú e mais outra meia légua de terra, onde se faziam as lavouras. Possuía seu quintal murado com cacau, café e mais um engenho pequeno com um tacho de cobre para mel e aguardente, com seis alambiques de cobre, com todos os preparos necessários. Havia também mais vinte cabeças de gado vacum, treze ovelhas, uma olaria com um forno dentro e três rodas para fazer potes com tudo mais que fosse necessário. E em mais outro sítio, com meia légua de terra de frente e duas léguas de centro, indo pelo mesmos rio acima, adiante da Taboaca, havia mais duas roças de cacau.²⁷

Por esse e outros motivos é possível inferir que os padres lançaram mão do trato com fazendas, algumas adquiridas por doação, outras por compra e solicitação de sesmarias, na tentativa de garantir o sucesso de suas missões. Como exemplo disso, pode-se relatar o caso da carta enviada ao rei D. João V, na qual o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, encaminhou a solicitação do

²³ Ofício do governador e capitão general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo mapas sobre os rendimentos das fazendas sequestradas ao regulares da Companhia de Jesus e do rendimento do gado das fazendas do Marajó. Datada de 19 de nov de 1761. AHU_ACL_CU_013,Cx.51,D.4694.

²⁴ ASSUNÇÃO, 2004, p. 100.

²⁵ SOUZA JUNIOR, 2012, p. 197.

²⁶ Inventário. Copiado pelo Pe. Manuel Luís JS, em 1768, Roma, no Palácio de Sora e Sala de Grão-Pará. (Arquivo histórico Romano da Companhia de Jesus, ARSI, BRAS, 28, p.1-98) e transcrito pelo Pe. Ilário Govoni SJ, em 2009, que se encontra na Capela de Lourdes, Belém-Pa.

²⁷ Inventário, p. 31. Lista do que pertencia a fazenda de Jaguarari. A sede da fazenda se encontrava ao lado direito da ponte do Rio Moju, na Alça Viária de Belém.

padre jesuíta José Vidigal, que pedia duas léguas de terras para a manutenção do Colégio de Santo Alexandre, da capitania do Pará".²⁸ As terras eram necessárias para que as benfeitorias gerassem rendas e, em conjunto com as doações de devotos e das cômguas, pudessem ajudar na manutenção dos ministérios.

A fazenda Jaguarari ajudou nesse propósito, com seus rendimentos. Tal fazenda também era pertencente ao Colégio de Santo Alexandre, por doação feita "pelo casal Bernardo Serrão Palmela e sua esposa Isabel da Costa"²⁹. E através da relação de seus rendimentos, feita pelo governador Antônio da Costa Coelho, em 1706, pode-se perceber o faturamento líquido da fazenda da Companhia de Jesus: relatou que o liquidante da fazenda de Jaguarari aponta que a cada ano eram fabricadas mil canadas de água ardente de cana, seis central (grez) de farinha, dez crias de gado, mil moios³⁰ de milho, um cruzado de frutas e outro cruzado de caçado e outro de pescado. E que a Companhia de Jesus ainda recebia a cômgrua de mil reis todos os anos.³¹

Para os padres, o acúmulo de bens era plenamente justificável para tornar mais possível a realização da política salvacionista (de conversão). Sendo assim, todas as atividades estariam justificadas pela mentalidade tomista em que a Ordem se baseava. As dificuldades enfrentadas pela Metrópole portuguesa para colonizar a Capitania do Grão-Pará com colonos brancos, devido à escassez destes e às adversidades naturais da região, segundo Rafael Chamboleyron, tornavam imperiosa a necessidade, há muito percebida pela Coroa, de transformar os índios em colonos, através de um processo de desindianização, garantindo assim a ocupação e defesa da região.³² Segundo Souza Junior, é possível dizer que, para a efetivação da política do índio-colono, o trabalho ideológico realizado pelas ordens religiosas assumia uma importância fundamental, pois a catequese começava com o descimento dos índios das suas aldeias naturais para as missões, onde os missionários iniciavam a reforma dos costumes indígenas.³³

Com a conquista e ocupação do Norte do Brasil, a partir do século XVII, essa convergência de interesses adquiriu maior visibilidade, na medida em que a presença de espanhóis, franceses, ingleses e holandeses nas margens da América portuguesa exigia a sua imediata ocupação, pois esta seria uma forma de defesa do domínio luso na região. Nesse sentido, a ação missionária jesuítica foi penetrando no sertão amazônico e instalando mis-

²⁸ Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, para o rei, D. João V. Datada de 05 de jul de 1719, AHU, AHU_ACL_CU_013,Cx.6, D.538.

²⁹ NEVES NETO, 2012, p. 48.

³⁰ Moio: medida de peso antiga. 1 moio equivale a 60 alqueires. 1 alqueires equivale a 14,5 litros em Évora e 18,8 litros em Lisboa.

³¹ Carta do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho, para o rei [D. João V], remetendo uma relação de todos os rendimentos e despesas pertencentes às Religiões daquela Capitania. Datado de 08 de fev de 1710, AHU_ACL_CU_013,Cx.5,D.446.

³² CHAMBOULEYRON, Rafael. Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706). Belém: Ed. Açai/Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

³³ SOUZA JUNIOR, José Alves. Pontos de História da Amazônia, vol. I, 3ª ed. Belém-Paka-Tatu, 2001.

sões nas áreas limites, funcionando como “muralhas do sertão”³⁴ contra o avanço de estrangeiros, que no caso das nações acima citadas, também eram protestantes.

Nota-se, portanto, a convergência de interesse entre o projeto missionário e a ação colonizadora da Coroa portuguesa. Sendo assim, os jesuítas se valiam da preocupação da Metrópole em colonizar para garantir a evangelização. Mas, para que o trabalho missionário acontecesse, perceberam que precisavam se integrar aos negócios coloniais, que incluía o trato com as fazendas e outras comercializações, como se pode notar ao longo desse trabalho. E exigia a utilização da mão de obra indígena para manter a missionação. Sendo assim, além de solicitá-los para as Missões com o intuito da catequese, esses índios ajudariam na manutenção do próprio aldeamento. Segundo John W. O’Malley, os jesuítas, em sua essência, deveriam se preocupar em ajudar as almas e faziam isso de maneira variada, “provendo alimento para o corpo e o ensino para o espírito”.³⁵ Ainda de acordo com O’Malley, a necessidade de prover é o que levava os inicianos a buscar meios para garantir financeiramente as missões.³⁶

Desse modo, a Companhia precisava asseverar recursos suficientes para manter os seus empreendimentos religiosos com um caráter autárquico. E na "falta de meios estáveis, esses pioneiros não hesitaram. Nóbrega deu o exemplo, arrancando a enxada para cavar a terra e não só ter, mas dar de comer."³⁷ Através do fato relatado por Souza Junior, pode-se exemplificar essa instabilidade: O rei dom Sebastião, em reconhecimento da importância da catequese para a conservação do domínio português, no Brasil, fez a doação de redízima de todos os dízimos e direitos, aos jesuítas. Além de mandar dar, para cada padre, vinte mil reis anualmente. No entanto, Souza Junior conclui que "os jesuítas logo perceberam que o sistema da redízima os deixava ao sabor dos humores e dissabores dos funcionários reais, o que dificultava, sensivelmente, o recebimento da doação que lhes havia sido concedida pelo rei".³⁸ Tal situação poderia tornar as atividades religiosas, algo inviável.

Sendo assim, mesmo quando alcançavam as mercês, esses recursos muitas vezes mostravam-se muito irregulares. Portanto, para realizar a catequese e alcançar seus objetivos, a Companhia de Jesus enfrentou inúmeras dificuldades, integrando-se às circunstâncias. Ou seja, os inicianos compreenderam a necessidade de sua inserção, nos negócios, para romper os desafios que o lugar impunha. Por esse motivo se buscou elencar algumas das atividades em que os jesuítas estavam envolvidos no Grão-Pará para compreender se negócio e missionação, na capitania, estabeleciam uma relação compatíveis com as questões espirituais da política salvacionista.

³⁴ Sobre isso ver: FARAGE, Nádia. *As muralhas do sertão: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, ANPOCS, 1991.

³⁵ O’MALLEY, John W. 2004, p. 39-40.

³⁶ SOUZA JUNIOR, 2012, p. 197.

³⁷ DOMINGOS, Mauricio. “Riqueza e Organização séria na economia dos jesuítas da Amazônia”. ____ In. *Revista Brotéria Cultura e informação, Séria mensal*, Vol. 91, nº 8-9, ago-set 1970, Lisboa: Brotéria – Revista de Cultura, p. 297.

³⁸ Carta de doação de 1º de janeiro de 1575, em S. Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, p 113-114. (apud, SOUZA JUNIOR. 2012, p. 196).

No inventário do que havia na região do Ararí,³⁹ consta a quantidade de gado que as fazendas possuíam. Seriam quarenta e oito à cinquenta mil cabeças de gado, cento e sessenta cavalos, quarenta e cinco éguas. As terras eram de três léguas de frente, principiando das terras dos religiosos das Mercês, até um grande lago e com três léguas de fundo, as quais foram compradas com o objetivo de serem usadas para o pasto do gado. Tinham mais duas léguas pela beira do grande lago, com uma légua de fundo, que havia sido solicitada por carta de data, em nome de Dona Thereza, mas para o uso dos padres. Possuíam também mais duas léguas, no fim da testada, mas os religiosos haviam trocado-as por outra terra, de uma légua, que pertencia a Florentim da Silva Frade.⁴⁰

Como era comum no período colonial, a maioria das atividades econômicas estavam relacionadas ao uso da terra.⁴¹ A ocupação era garantida não apenas pela presença militar, mas principalmente pelas missões, exploração das drogas do sertão, a agricultura e pecuária.⁴² No modo que os jesuítas procederam na Colônia, podemos encontrar esses elementos. Ao longo dessas discussões, já foi possível notar que os padres inicianos, partindo da ânsia missionária, buscaram nos negócios a forma de garantir os meios para a sua manutenção e no que tange ao uso da terra, foram se integrando nas diversas atividades.

Ao analisar do Inventário Jesuítico do Pará, é possível perceber algumas das atividades em que os inicianos estavam envolvidos. Na relação do que possuía o Colégio de Santo Alexandre na fazenda de Ibirajuba, consta que todos os bens de raiz e muitos dos móveis que possuía o Colégio foram herdados de Dona Catarina da Costa, a qual tinha carta da data da ilha de Araués [Aravaí],⁴³ passada pelo governador Pedro César de Menezes e confirmada por D. Pedro II. A légua de terra em que estavam situadas as casas do engenho, estavam aforadas pelos irmãos da Confraria de Senhora do Rosário. Com a morte de Dona Catarina, o Colégio de Santo Alexandre ficou como seu herdeiro, mas com a mesma pensão do foro, o qual, passados anos, o Colégio comprou à Confraria do Rosário. Além disso, ainda possuía mais meia légua doação por Francisco de Banhes.⁴⁴

A lista do que tinha o Colégio de Santo Alexandre na Fazenda de Ibirajuba conta ainda, além de uma igreja, com casas com mobílias para a moradia dos religiosos, muitos utensílios e ferramentas, bem como uma roda para moer mandioca e dois teares com seus preparos. E no momento do inventário havia: dez @ de algodão em rama, cento e vinte libras de fio, cem alqueires de arroz, alguns de farinha, trezentos moios de milho e uma

³⁹ No que foi possível observar no Inventário transcrito pelo Pe. Ilário Govoni SJ, na região do Ararí, os jesuítas possuíam quatro fazendas que eram usadas para criações de gado: dos Remédios, S. José, do Menino Jesus e de S. Inácio. p. 37-38.

⁴⁰ "Inventário", p. 37-38. Inventário do que havia das terras do Arari.

⁴¹ "Em relação ao século XVII, embora a historiografia não indique a existência de uma reflexão sistemática sobre a agricultura no pensamento político-econômico português, não há dúvida que a agricultura assumiu um papel central ao pensar o lugar das conquistas." CHAMBOULEYRON, 2010, p. 121.

⁴² CHAMBOULEYRON, 2010, p. 78.

⁴³ A ilha de Aravaí foi doada por Dona Catarina da Costa, ao Colégio de Santo Alexandre. (Neves Neto, 2012, p. 60).

⁴⁴ "Inventário", p. 46-47. Lista do que tinha o Colégio do Pará na Fazenda de Hybyrajuba, localizada nas proximidades da Fazenda de Lagoarari, a umas três léguas ao nordeste, na Alça Viária de Belém.

rede de pescar. E junto das casas para moradia, ainda havia um engenho de sessenta palmos em quadra. Havia o necessário para a fabricação de açúcar, com duzentas formas de açúcar, sendo que estavam preparadas trezentas @ de açúcar branco e cinquenta do pardo na casa de purgar. E mais, uma casa de alambiques preparados de tudo, bem como uma pipa para aguardente com capacidade para cem canadas.

Em outra casa, havia uma olaria com forno e nela quatro rodas para potes e preparo de telhas e tijolos. E, no momento do inventário, havia quinhentos potes cozidos, dois milheiros de telhas e um de tijolos cozidos, além de cem potes, telhas e tijolos ainda crus. Uma outra casa era utilizada para a construção de canoas e nela havia seis canoas para atividades econômicas diversas (transporte de gado, telha, cana), dois botes, três cascos cobertos e preparados para canoas, um cabrestante⁴⁵ e um carro. Para a criação, havia uma casa com oitenta e nove galinhas, dez perus e alguns patos. No pasto havia sessenta cabeças de gado vacuum para a manutenção do engenho e para o sustento das pessoas das casas. Ainda para o sustento, havia vinte carneiros e cinco porcos, além de ferramentas diversas.

No quintal havia uma roça com dois mil pés de cacau e alguns de café, além de muitas frutas; no continente desta légua havia quatro roças de cacau pequenas, com café, frutas de espinhos e da terra, duas roças de farinha e duas de melões. Na referida meia légua de terra, doação por Francisco de Banhes, havia duas roças de farinha e duas de melões. Além disso, o Colégio possuía mais meia légua de terra em quadra, entre os riachos chamados das Laranjeiras e Guajará meri e também mais a ilha de Arauay [Aravaí] com aproximadamente uma légua e meia de circuito, onde ainda se cultivava cana para a fabricação de açúcar e aguardente e havia nela cinco canaviais, que renderiam, no ano do inventário, 1760, sessenta @ de açúcar e quatrocentas canadas de aguardente.⁴⁶

Chambouleyron afirma que não se pode pensar a economia do Grão-Pará e Maranhão na perspectiva que se pensa o Estado do Brasil, pois o Norte era dotado de uma multiespacialidade, devido às características heterogêneas e a sua potencialidade produtiva, que promoveu uma policultura de abastecimento.⁴⁷ Ao longo da descrição feita anteriormente, pode-se perceber que a Companhia de Jesus foi se integrando a essa gama de atividades que a região apresentava. Sendo assim, o Pará possuía uma economia própria.

Para Mauricio Domingos, as atividades econômicas desenvolvidas pela Companhia de Jesus não se constituíam como atividades comerciais propriamente ditas e por isso não afetariam a economia geral. Sendo assim, as atividades comerciais dos padres deveriam ser percebidas como um caráter "domésticas".⁴⁸ Paulo de Assunção, também percebeu que os negócios foram uma necessidade para que a Ordem pudesse garantir o autofinan-

⁴⁵ Cabrestante: Mecanismo para içar objetos.

⁴⁶ "Inventário", p. 41-46.

⁴⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael. "Introdução". _____ In.: Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706). Belém: Ed. Açaí/Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 15-27.

⁴⁸ DOMINGOS, Mauricio. 1970, p. 295-310.

ciamento dos seus empreendimentos religiosos.⁴⁹ No entanto, Assunção não considera que as atividades econômicas jesuíticas tinham um caráter doméstico, muito pelo contrário, para ele, os inacianos estariam atentos ao complexo sistema produtivo da época. Isso porque administravam suas propriedades dentro da mesma lógica dos proprietários leigos,⁵⁰ concluindo que as atividades jesuíticas poderiam afetar os cofres públicos, devido aos privilégios que foram adquirindo com o "assédio"⁵¹ que faziam sobre a monarquia.⁵²

Em carta para D. João V, em 1706, o provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho, remeteu uma relação com todos os rendimentos e despesas pertencentes às Religiões daquela Capitania. Nessa relação, o provedor não perdeu a oportunidade de acusar o fato de os religiosos de todas as ordens serem isentos do pagamento dos dízimos à Fazenda Real. No que dizia respeito à Companhia de Jesus, ele elenca suas dívidas ao paço de três anos, afirmando que seriam os religiosos devedores dos bens que possuíam e que não eram da sua fundação e, portanto, deviam pagar o dízimo deles.

A liquidez da fazenda de Jaguarari, pertencente aos inacianos, apresenta mil e quinhentas canadas de aguardente por ano, o que, segundo o provedor, somaria, em três anos, quatro mil e quinhentas canadas, ficando devendo o dízimo de quatrocentas e cinquenta canadas; segue afirmando ainda que a fazenda produzia mil e oitocentos algares de farinha, devendo cento e oitenta algares, que somam setenta e seis mil reis; produziu trinta crias de gado, que para o dízimo importava doze mil reis; rendeu três mil moios de milho, tendo que ser reservado para o pagamento do dízimo a quantia de quinze mil reis; rendeu também nove cruzados entre frutas, caça e pescado, ficando devendo três mil reis e seiscentos; totalizando quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reis, em três anos. Além disso, ainda afirmou que as religiões possuíam posses adquiridas por herança e que a Companhia de Jesus ainda recebia a quantia de mil reis de cômputo por ano.⁵³

Diante das descrições e em comparação com outras fazendas jesuíticas do Pará e do Maranhão,⁵⁴ pode-se afirmar que as fazendas de Ibirajuba e de Jaguarari eram propriedades onde havia grande produção. Além disso, elas apresentavam uma pluralidade de atividades que podem dar uma ideia da diversidade das atividades econômicas em que os padres atuavam. Entretanto, apesar da perceptível atividade das fazendas, pode-se dizer

⁴⁹ ASSUNÇÃO, 2014, p. 27-85.

⁵⁰ Idem, p. 27-85.

⁵¹ Para Assunção a necessidade de recursos fez com que a Companhia de Jesus se mantivesse próxima da monarquia, assediando-a, para garantir a sua parte nos dízimos. Isso teria gerado uma grande interação dos padres como o poder real. ASSUNÇÃO, 2014, p. 99.

⁵² ASSUNÇÃO, 2014, p. 87-147.

⁵³ Carta do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho, para o rei [D. João V], remetendo uma relação de todos os rendimentos e despesas pertencentes às Religiões daquela Capitania. Datado de 08 de fev de 1710, AHU_ACL_CU_013,Cx.5,D.446.

⁵⁴ Ver: NEVES NETO. Raimundo Moreira das. Um patrimônio em contendias: Os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750). 2012. 173f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/4584/1/Dissertacao_PatrimonioContendasBens.pdf>. Acesso em 01 de dez de 2014.

que a Companhia de Jesus apresentava uma riqueza aparente. Souza Junior, no capítulo “Política, Guerra e negócio”,⁵⁵ afirma que apesar de a Companhia de Jesus estar envolvida em diversos negócios no Grão-Pará, a relação de despesas e receitas o levou a conclusão de que, no ano de 1682, o Colégio do Pará teria fechado sua contabilidade com o saldo negativo, se não fosse acrescida a somatória de crédito que havia ficado no Colégio referente ao ano anterior, totalizando 192\$448 réis. Além disso, Souza Junior segue afirmando que, entre 1741 e 1743, o Colégio de Santo Alexandre teve uma receita de 12:761\$852 réis e uma despesa, no mesmo período, que somava 9:740\$376 réis.⁵⁶ Portanto, o que fica em caixa não seria um valor elevado a ponto de considerarmos a Companhia como uma Ordem rica como afirmavam os moradores.

Sendo assim, percebe-se que, mesmo com os jesuítas atuando ativamente nos negócios coloniais, dada às necessidades do sustento de um Colégio como o do Pará, havia uma perceptível dificuldade de mantê-lo. Portanto, sempre existia a necessidade de captação de cada vez mais recursos para a manutenção de suas atividades religiosas, isso porque a Companhia de Jesus, além do interesse na catequização dos índios, via a necessidade de manter seus colégios e fundar seminários, hospitais, hospícios, oficinas, além de cuidar dos pobres, das viúvas e dos órfãos.⁵⁷

A manutenção de tais empreendimentos exigia recursos financeiros, o que levou a Ordem a se envolver em diversas atividades econômicas, como já foi visto anteriormente, em que as fazendas representavam um meio para captação de recursos. As atividades fizeram crescer o patrimônio pertencente à Ordem. Nesse contexto, é importante retomar a afirmação de que os jesuítas tinham que ser "pessoas que não tenham no mundo coisa própria".⁵⁸ Sendo assim, os bens adquiridos, segundo os padres, eram destinados ao sustento deles, das missões e de todos aquelas que necessitassem. Portanto, pode-se inferir que a prática da formação de um patrimônio, bem como de se manter envolvidos nos negócios, fazia-se necessária para o sustento de cada obra missionária que possuíam.

Sendo assim, não se pode atribuir aos padres um caráter ambicioso. Isso porque os jesuítas compreendiam que seu envolvimento com as atividades comerciais, que a Capitania do Grão-Pará possibilitava, era necessário para prover-se do que necessitavam para as suas atividades religiosas. Também não se pode atribuir um caráter doméstico, pois mesmo os negócios sendo o meio que os jesuítas utilizaram para alcançar o sucesso das mis-

⁵⁵ SOUZA JUNIOR, José Alves. “Política, Guerra e negócio”. In ____ *Tramas do Cotidiano. Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Belém: Edufpa, 2012. p. 195 a 231.

⁵⁶ Idem, p. 222-223.

⁵⁷ Sobre o assunto ver:

O'MALLEY, John W. *Os primeiros jesuítas*. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, Bauru, SP: EDUCS, 2004.

GONÇALVES, Nuno da Silva (org). *A Companhia de Jesus e a missão no Oriente: Acta do Colóquio Internacional promovida pela Fundação Oriente e pela revista Brotéria*. Lisboa: Brotéria – Revista de Cultura.

⁵⁸ IANT, Cartório Jeuíco, maço 71, doc. n. 231 (apud ASSUNÇÃO, 2014, p. 97).

sões, isso não deixou de afetar a economia, principalmente porque os padres tinham participação ativa nela, da mesma maneira que os colonos leigos.

É claro que, como se viu anteriormente, a dinâmica da economia do Estado do Grão-Pará e Maranhão é distinta, quando comparada ao Estado do Brasil. Os jesuítas foram se integrando e encontrando meios para transpor as dificuldades encontradas na Capitania, pelo fato de estarem atentos ao sistema produtivo da época o que inclui a necessidade do uso de mão de obra indígena, elemento este ajudou a compor os ataques contra a Companhia da Jesus.

Os religiosos jesuítas estavam envolvidos em diversas as atividades lucrativas, para garantir o sucesso da sua política religiosa e dentre elas, a agiotagem. "No 'auto de sequestro e apreensão' dos bens do colégio jesuítico da Vigia está registrado que o mesmo havia recebido no ano de 1759, como decorrência de empréstimos feitos na região, a importância líquida de 30:816\$004 réis."⁵⁹ Esses e outros rendimento dos Colégios, segundo Souza Junior, ajudavam não apenas no sustento das missões da região a que pertenciam, isso porque "os inicianos se socorriam mutuamente, o que tornava o intercâmbio entre as suas instituições espalhadas pelo mundo intenso e comprovava a intenção da Ordem de ser autosuficiente."⁶⁰

Pode-se concluir, também, que a receita dos Colégios pertencia à Instituição como um todo, ou seja, deveria cumprir o seu objetivo, que era o financiamento do trabalho missionário. Ao longo do século XVI, com o avanço missionário, foi sendo necessário que os dirigentes da Ordem procurassem suprir as dificuldades de se manter na Colônia com falta de recursos e poucas doações, principalmente no momento inicial da colonização, além do pagamento muito irregular das cômputas. Para isso, foi necessário lançarem-se aos negócios na colônia e assim garantirem a manutenção da Ordem.

No Pará, as atividades implementadas pelos missionários foram decididas em função do ambiente colonial.⁶¹ Dessa maneira, os negócios, como se pôde perceber, foi um dos principais meios para a sobrevivência da missão na Colônia. "Durante a época moderna, a Companhia de Jesus sempre teve em mente a ideia de que ela não poderia se tornar dependente das verbas do padroado régio para financiar as suas missões".⁶² No Pará, os jesuítas precisaram adequar o trabalho de catequese às condições da região e a forma encontrada para sanar a questão financeira foi lidar com os negócios coloniais. E é por esse motivo que, ao analisar documentos como inventários, relatórios, autos de sequestro, relação de rendimento e despesas, entre outros, é possível notar uma participação ativa da Companhia de Jesus nos negócios característicos da região.

⁵⁹ SOUZA JUNIOR, p. 222.

⁶⁰ Idem, p. 31.

⁶¹ Idem, p. 19.

⁶² NEVES NETO. Raimundo Moreira das. As atividades econômicas da Companhia de Jesus na Amazônia colonial portuguesa. Resumos Das Falas Da 1ª Mesa Redonda do Projeto de Extensão "A Herança Jesuítica Revisitada: as múltiplas faces do patrimônio histórico como instrumentalização pedagógica e exercício de cidadania", 2012, Disponível em <http://jesuiticaheranca.blogspot.com.br/2012_09_01_archive.html>. Acesso em 01 de dez de 2014.

"A inovação não consistia em criar novos produtos, ou introduzir novos grãos, gado, ou alimento, mas criar novos meios de produzir o já existente."⁶³ As teorias tomistas, no sentido do autofinanciamento da missão, foi o que constituiu o principal ponto de ação da política missionária jesuítica no Brasil.⁶⁴ Dessa forma, conceitos deveriam ser alargados para dar conta da realidade do aldeamento. Nesse ponto, a escolástica jesuítica foi incisiva acerca disso e, dessa forma, o que ocorreu foi claramente uma mudança de perspectiva na Ordem, ou seja, compreendia-se, como Rafael Ruiz afirma, que "a falta de bens materiais poderia influenciar e estragar a própria vida espiritual".⁶⁵

Sendo assim, os filhos de Loyola não tardaram a "conquistar um vasto patrimônio fundiário por diversas vias, tais quais: compras diretas, trocas, arrematações e pedidos de sesmarias".⁶⁶ O padre Hylário Furtado, por exemplo, fez uma solicitação de carta de data de sesmarias de duas léguas de terras no Rio Atuaá, em 1740, para a criação de gado vacum e para a manutenção de um engenho,⁶⁷ e de outras duas léguas de terra no rio Canaticu, no ano seguinte.⁶⁸ Portanto, "suas fazendas [jesuíticas] geravam um considerável lucro a partir de atividades de criação de animais, cultivo de diversos gêneros (café, cana de açúcar etc.), expedições às drogas do sertão (cravo, cacau, salsa etc.) e produção de canoas"⁶⁹

Dessa maneira, fica claro que os jesuítas, muito cedo, compreenderam a importância de se garantir recursos para a missão "e não se duvidava mais em adotar posições que denotavam claramente aspectos comerciais ou econômicos".⁷⁰ Ruiz compreende que a missão no Brasil demandou tempo e precisou de superação por parte dos inicianos para transpor as contradições adversas. Mudou-se a Ordem internamente, no que dizia respeito ao que era compreendido como "'pobreza', 'questão temporal' e 'questão espiritual'".⁷¹ Logo, por mais que possa parecer contraditório o fato de a Companhia ter participado tão ativamente do complexo sistema produtivo, isso não é suficiente para colocar a Companhia de Jesus dentro do conceito de Mario Fois de mundanismo.

Essa afirmação pode ser feita, dada à motivação da Companhia em se lançar aos negócios. Pois, diferente dos eclesiásticos mundanos, os jesuítas envolveram-se em relações políticas, sociais e econômicas, não para benefício próprio, mas para o financiamento das questões espirituais. Portanto, os aspectos do mundanismo não devem ser atribuídos

⁶³ CUSHNER, Nicholas. 1982, p. 170 (apud ASSUNÇÃO, 2014, p. 76.)

⁶⁴ ZERON, Carlos Alberto Ribeiro. A dialética dos jesuítas. Folha UOL, São Paulo, 10 de fev de 2011. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/resenha/rs1002200113.htm>>. Acesso em: 20 de jan de 2015.

⁶⁵ RUIZ, Rafael. A experiência brasileira nas missões jesuíticas. Núcleo de estudos ibéricos, set de 2009, Disponível em <<<http://nucleoestudosibericos.wordpress.com/2009/08/16/a-experiencia-brasileira-nas-missoes-jesuicas/>>>, Acesso em 05 de maç de 2013.

⁶⁶ NEVES NETO. 2012.

⁶⁷ Requerimento de carta de data de sesmaria, passada ao padre Hylário Furtado, de 05 de jan de 1740. A-PEP, Livro 10, Folha 0009, Documento f_d000.

⁶⁸ Requerimento de carta de data de sesmaria, passada ao padre Hylário Furtado, de 06 de nov de 1741. A-PEP, Livro 10, Folha p0110, Documento f_d000.

⁶⁹ NEVES NETO. 2012.

⁷⁰ RUIZ, 2009.

⁷¹ Idem.

aos religiosos inacianos, que como instituição possuíam a preocupação de evitar os desvios que poderiam comprometer a imagem da Companhia.⁷²

Para isso, as *Constituições Jesuíticas*⁷³ eram usadas para orientar na observância da vida religiosa, bem como para estabelecer os limites dos ministérios e a forma de atuar neles. Dessa maneira, a Companhia de Jesus nasceu envolta nas tendências reformadoras e soube lidar com os assuntos do sistema comercial, tornando-os compatíveis com os assuntos divinos e usando isso em função da missão. "Um novo aspecto surgira misturando fé, missionarismo, fortuna e poder, atributos de uma empresa cristã que os religiosos construíram".⁷⁴ Contudo, mesmo politizados e envolvidos nos assuntos coloniais, os padres utilizaram isso para se adaptar às necessidades e dificuldades que encontraram.

⁷² ASSUNÇÃO, Paulo, 2004, p. 27-85

⁷³ As *Constituições Jesuíticas*, eram um importante meio de organização da Ordem. Foram compostas pelos princípios gerais, segundo os quais a Companhia de Jesus almejava alcançar suas metas, bem como também tentava manifestar o que estava generalizado na Fórmula.

A Fórmula, por sua vez, é o conjunto de regras pelas quais os padres se baseavam como Instituição.

⁷⁴ ASSUNÇÃO, Paulo, 2004, p. 84.



A comunicação e cooperação entre os Tribunais Inquisitoriais Ibéricos

Lucas Maximiliano Monteiro
Doutorando (Universidade de Évora)
Bolsista CAPES

-

Durante pouco mais de três séculos, Portugal e Espanha mantiveram atuantes em seus territórios e também em seus domínios ultramarinos tribunais inquisitoriais. O principal objetivo destes tribunais era – dentro de um contexto de expansão das religiões reformistas – assegurar a ortodoxia católica. Porém, a principal atuação destes tribunais da fé foi contra a propagação do judaísmo, refletida na perseguição aos cristãos-novos. Neste sentido, Bartolomé Benassar afirma que a inquisição espanhola foi sempre uma instituição anti-judaica¹, muito embora se saiba que a partir da segunda metade do século XVI, os cristãos-velhos desviantes foram particularmente visados. Segundo Anita Novinsky a introdução do Tribunal do Santo Ofício em Portugal é resultado do “amadurecimento de todo um processo responsável pelo desencadeamento da luta contra os cristãos-novos”².

Embora sejam duas instituições de reinos distintos – e por cerca de sessenta anos sob a liderança de um mesmo monarca – é bem conhecida a influência mútua entre elas. Pode-se citar como exemplo a influência que o reino castelhano teve em Portugal para a fundação de seu próprio Tribunal do Santo Ofício em 1536. Contudo, a historiografia tende a tratar estas duas instituições de forma isolada. Embora existam avanços significativos nos estudos sobre a atuação inquisitorial – tanto no continente europeu mas também na América – destacando-se cada vez mais a importância que a Inquisição tinha na formatação da estrutura social (vide, por exemplo os trabalhos sobre os agentes inquisitoriais), e também lançando luz acerca das práticas religiosas heterodoxas que eram perseguidas, resta uma contribuição acerca de como que estas inquisições poderiam atuar em conjunto nesta vasta gama de possibilidades.

Logo, o objetivo central deste texto é demonstrar as possibilidades de estudo das relações de comunicação e cooperação entre as Inquisições Portuguesa e Espanhola a partir da análise dos livros de correspondências recebidas dos tribunais castelhanos em Lis-

¹ BENNASSAR, Bartolomé, **Inquisición española: poder político y control social**, Barcelona: Critica, 1984, p. 25.

² NOVINSKY, Anita, **Cristãos novos na Bahia: 1624-1654**, São Paulo: Perspectiva : Ed. USP, 1972, p. 34 Ver também; VAINFAS, Ronaldo, **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil**, Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997; BETHENCOURT, Francisco, **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália**, São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 17.

boa e Évora, entre o final do século XVII e pouco mais da metade do XVIII. Nestes livros, percebe-se o quão intensa era a troca de cartas entre os inquisidores, seja com o objetivo de comunicar a prisão de desviantes, seja para trocar informações sobre alguém já preso, ou mesmo o pedido de diligências de limpeza de sangue para os candidatos a agentes inquisitoriais. Logo, abre-se a possibilidade de estudar de forma mais alargada estes mecanismos de comunicação e cooperação entre as inquisições.

Os indícios de que as inquisições ibéricas mantinham trocas constantes de informações são muitos. Essa comunicação abrangia, inclusive, os casos referentes à circulação de desviantes entre os domínios ultramarinos de cada reino. Nathan Wachtel, logo no primeiro capítulo de seu importante trabalho sobre os cristãos novos, nos apresenta o caso de Juan Vicente e sua mulher Isabel Vaez. Os dois, reconciliados pelo Santo Ofício de Évora em 1584, quando foram para Lima acabaram sendo novamente presos por relapsos no delito de criptojudaísmo, além de ter abandonado o uso do sambenito. Segundo Wachtel, os inquisidores de Lima escreveram ao tribunal de Évora, solicitando a cópia da primeira sentença do casal, o que tardou a chegar devido à distância³. Este é um caso que não é isolado, além do Juan Vicente, diversos portugueses cristãos-novos utilizaram o Rio da Prata como rota de fuga para a América Espanhola⁴. Um dos principais motivos foi a presença cada vez maior do aparato inquisitorial na América Portuguesa, principalmente com a efetivação da Primeira Visitação realizada por Heitor Furtado de Mendonça nas capitâncias nordestinas no final do século XVI. Ao mesmo tempo, os cristãos-novos rumaram para o lado espanhol também na península, se beneficiando do período de União Dinástica, atrás de oportunidades de enriquecimento através do comércio, ou em busca de menor vigilância repressiva⁵. Sendo assim, a migração entre os territórios é um fator decisivo para a comunicação: alguém preso em tribunal “estrangeiro” precisa ter confirmadas diversas informações a seu respeito. No caso estudado por Wachtel, era preciso confirmar que Juan Vicente tinha sido penitenciado pelo tribunal de Évora. Os tribunais inquisitoriais tornaram-se especialistas em devassar a vida de seus perseguidos, fazendo diligências mesmo nas regiões mais distantes para confirmar um parentesco, uma suspeita de desvio religioso ou mesmo um registro de batismo. Logo, um português preso por tribunal castelhano – ou por tribunal americano – teria que ter essas informações confirmadas em seu local de origem, fazendo com que as inquisições necessitassem trocar pedidos de diligências entre si. Isso vale não apenas para os desviantes, já que um cristão-velho português, candidato a

³ WACHTEL, Nathan, *A fé da lembrança*, Lisboa: Editorial Caminho, 2002, p. 44.

⁴ TORÍBIO MEDINA, José, *El Tribunal del Santo Oficio de la Inquisición en las Provincias del Prata*, Buenos Aires: Editorial Huarpes, 1945, p. 157-161; VENTURA, Maria da Graça Mateus, *Portugueses no Peru ao tempo da união ibérica: mobilidade, cumplicidades e vivências*, [s.l.]: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005; SULLÓN BARRETO, Gleydi, *Vasallos y extranjeros: portugueses en la Lima virreinal, 1570-1680*, Tese de doutoramento, Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 2015.

⁵ SILVA, Marco Antônio Nunes da, *As rotas de fuga: para onde vão os filhos da nação?*, in: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama (Orgs.), *A Inquisição em Xequê: temas, controvérsias, estudos de caso*, Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006, p. 161-177.

familiar em Lima, necessitaria que sua confirmação de limpeza de sangue fosse feita pelo tribunal de Portugal.

Embora os indícios sejam fortes – como a própria existência dos livros de correspondência podem atestar – a historiografia não se ateve a fazer um estudo sistemático sobre esta comunicação inquisitorial envolvendo as duas inquisições. Temos o estudo comparativo de Francisco Bethencourt⁶ que é fundamental para qualquer estudo sobre a atuação do Santo Ofício de Portugal e Espanha, além da importante contribuição de Wachtel quando tece comparações entre as duas inquisições na introdução de *A Fé da Lembrança*. A historiografia carece, no entanto, de uma pesquisa que analise os tribunais inquisitoriais portugueses e espanhóis agindo em conjunto na vigilância da fé. Assim, esta pesquisa tem por objetivo suprir esta lacuna historiográfica, analisando as comunicações e cooperações entre os tribunais inquisitoriais ibéricos.

A este respeito é preciso destacar o trabalho de Ana Isabel Lopez-Salazar. Suas contribuições demonstram que o problema da “extradição” – ou seja, se o réu preso em outro reino deveria ou não ser encaminhado ao tribunal de origem – causava muitas controvérsias entre os inquisidores peninsulares durante o período de União Dinástica. Diversas tentativas de acordos foram tentadas sem sucesso. Mesmo não sendo o foco central da autora, há menções à cooperação entre os reinos nas matérias inquisitoriais, sobretudo entre o tribunal de Évora e Sevilha⁷.

A pesquisa de López-Salazar contribui para identificar as relações entre as duas inquisições. Contudo, sua atenção está nas querelas políticas envolvendo os tribunais portugueses e espanhóis, além de se centrar, sobretudo, no período da União Dinástica. Não se fez nenhuma pesquisa para o período posterior. Mais recente é o artigo de François Soyer que contribui para compreender como que as inquisições ibéricas conseguiam manter o controle religioso de sua população, mesmo quando elas se evadiam para além dos limites do território imperial⁸.

Sendo assim, justifica-se um trabalho de pesquisa voltado para identificar a comunicação e cooperação entre as duas inquisições, não se restringindo apenas ao território peninsular, mas aos seus domínios na América. É importante que ele dê real atenção à forma como os tribunais ibéricos se comunicavam. Este tipo de informação não era neutro; era fortemente sigiloso e exigia cuidados especiais. Neste sentido, pretende-se pesquisar a cooperação e os momentos de falta desta, entre os tribunais portugueses e os tribunais espanhóis. Ao direcionar o olhar para a América, inclui-se neste espaço a América Portuguesa – a qual estava sob a jurisdição do Tribunal de Lisboa – e os Tribunais do Santo Ofício

⁶ BETHENCOURT, Francisco, *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália*, Lisboa: Círculo de Leitores, 1994.

⁷ LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel, La relación entre las Inquisiciones de España y Portugal en los siglos XVI y XVII: objetivos, estrategias y tensiones, *Espacio, tiempo y forma. Serie IV, Historia moderna*, n. 25, p. 223–252, 2012.

⁸ SOYER, François, Enforcing Religious Repression in an Age of World Empires: Assessing the Global Reach of the Spanish and Portuguese Inquisitions, *History: the Journal of the Historical Association*, v. 10, n. 341, p. 331–353, 2015.

de Lima, de Cartagena e do México. Esta escolha deve-se ao caráter fronteiriço que os domínios destes tribunais do Império Espanhol mantinham com o Brasil. Ao mesmo tempo possibilita analisar a eventual cooperação com o Santo Ofício português na perseguição aos moradores da América Portuguesa que por ventura trasladaram-se para o lado espanhol. Cronologicamente, esta pesquisa propõe as datas de 1570 a 1750. Dentro deste período será possível analisar a comunicação/cooperação no período antecedente ao da União Dinástica – que se desenvolveu entre 1580 a 1640 – e ao período posterior, acompanhando as comunicações existentes entre os tribunais castelhanos e portugueses dentro de períodos de conflito que ocorreram ao longo do século XVIII.

Para atingir a estes objetivos, a análise das correspondências trocadas pelas duas inquisições é de fundamental importância. Nestas é possível perceber quais são os principais motivos de trocas de informações, com que periodicidade estas cartas eram enviadas, qual é o tribunal que mais entrava em contato com outro, quais os personagens envolvidos nestas comunicações, qual o papel dos agentes inquisitoriais neste processo, ou seja, como funcionava de forma geral a comunicação e colaboração entre o Santo Ofício português e espanhol. Neste artigo,, pretende-se fazer uma breve análise sobre dois livros de correspondências existentes nos fundos documentais do Tribunal do Santo Ofício do Arquivo da Torre do Tombo. Trata-se do 2º *Caderno de Cartas das Inquisições de Castela*⁹, do Tribunal de Lisboa (entre os anos de 1718 e 1768), e do livro 55 de *Cartas das Inquisições de Castela*¹⁰, do Tribunal de Évora (entre 1697 e 1718). Como o próprio título do documento já demonstra, são livros que contêm exclusivamente as cartas que chegaram dos tribunais castelhanos.

O primeiro aspecto a se destacar é a tipologia destas correspondências. Os livros reúnem geralmente pedidos dos tribunais espanhóis para que se procurem nos registros inquisitoriais se há culpas contra determinadas pessoas que estão presas em Espanha ou que estão mandadas prender. O termo “se recorran los registros de ese Santo Oficio en cabeza de ellos” é recorrente nas cartas dos inquisidores. O objetivo dos inquisidores é reunir provas contra aqueles que estão sendo perseguidos pelo tribunal, mesmo no reino vizinho. A maior parte destas cartas contém uma lista – ou memórias – das pessoas que estão presas ou mandadas prender. Estas listas contêm o nome, naturalidade, local de moradia, filiação (acrescentando, quando preciso, se o pai ou mãe estão também presos ou se já foram alguma vez preso ou penitenciado pela inquisição) e também os sinais – *las señas* – das pessoas, traços físicos (como, por exemplo “*morena de rostro y pelo, ojos grandes, mediana estatura*”). Em carta do Tribunal de Valladolid de 16 de março de 1697 enviada ao Tribunal de Évora temos um exemplo desta tipologia:

En este Santo Oficio están votados a prisión en cárceles secretas con secuestro de bienes por delitos de judaísmo las personas contenidas en la memoria adjunta cuyas señas en ella se refieren y que se sigan sus causas has la definitiva.

⁹ ANTT, TSO, IL, liv. 26.

¹⁰ ANTT, TSO, IE, liv. 55.

Suplicamos a V.S. se sirva mandar se busquen en el distrito de esta Inquisición y pudiendo ser havidos sean presos en la forma referida y que se nos de aviso para remitir las testificaciones y que en el ínterin se ejecuta esta diligencia se recorran los registros de ese Santo Oficio en cabeza del sujo dichos e de lo que resultar se nos de aviso [...] ¹¹

Embora comum, há muitos casos em que não constam no livro as memórias para que se possa identificar as pessoas que estão sendo citadas. Também é comum o envio de carta somente para solicitar que se verifique a existência de culpa contra apenas uma pessoa, geralmente já presa em Espanha. Ao que parece, era comum esta troca de informação no final do século XVII e meados do XVIII, já que ao se ater ao título das chamadas memórias é possível encontrar o seguinte escrito em uma carta da Inquisição de Sevilha para a inquisição de Lisboa: “*Memoria de las personas presas en cárceles secretos de esta Inquisición de Sevilla por culpas de judaísmo en cuyas cabezas se han de recorrer los registros de las Inquisiciones de Castilla y Portugal*” ¹². Neste trecho, fica evidente que, além de procurar por culpas nos tribunais castelhanos, o tribunal de Sevilha também buscava verificar se aquelas pessoas presas em seus cárceres já tinham alguma outra culpa contra eles também no território português. Cabe salientar que este tipo de inscrição nas listas de pessoas presas é recorrente nas cartas, principalmente no livro referente ao Tribunal de Lisboa.

Algumas correspondências presentes no livro são respostas a outras enviadas anteriormente pelos tribunais portugueses. Nelas os inquisidores castelhanos acusam o recebimento de uma diligência, fazem novo pedido acerca de algum preso que havia sido citado em correspondência anterior. Segundo a carta do Tribunal de Sevilha de 6 de dezembro de 1698, os inquisidores receberam outra do Tribunal de Évora – datada de 6 de abril – em que informava não ter encontrado nenhuma culpa contra Diego Henriquez, médico cirurgião. Diego estava preso em Sevilha por judaísmo. Porém, na carta de Évora havia a informação de que tinham encontrado em seus registros sete testemunhos de que seu pai, Henrique Martins Correia, havia se declarado seguidor da Lei de Moisés. Logo, os inquisidores de Sevilha reiteraram o pedido feito no dia 5 de julho para que seja encaminhado aqueles testemunhos contra Henrique, que também está preso em Sevilha ¹³.

Esta correspondência, no entanto, permite retirar outro tipo de informação, que também é comum nas cartas dos livros e que servem para demonstrar a extensa colaboração entre os tribunais ibéricos. Trata-se das informações sobre os processos inquisitoriais. Como fica claro, Diego Henriquez e seu pai, estando presos em Sevilha, são vítimas de um processo inquisitorial por judaísmo. Porém, embora não esteja explícito, possivelmente os sete testemunhos contra Henrique Martins Correia sejam fruto de sete processos inquisitoriais contra pessoas que estão presas em Évora. Esta possibilidade é baseada em diversos indícios existentes nas cartas que apontam nesta direção. Como exemplo deste tipo de informação há carta enviada pelo Tribunal de Valladolid para Lisboa em 4 de dezembro de

¹¹ ANTT, TSO, IE, liv. 55, f.03-04v

¹² ANTT, TSO, IL, liv. 26, f.23, o grifo é meu.

¹³ ANTT, TSO, IE, liv. 55, f.19

1726. Nela temos informações sobre dois processos em andamento no tribunal português, em que os réus denunciam demais pessoas presas no tribunal espanhol:

Recibimos la de V.S. de 19 de Noviembre de este año con las justificaciones de judaísmo que nos remite de Tomé de Mercado y Antonio Froiz Nuñez, **presos en esas cárceles contra otros que lo están en estas** y en cumplimiento de lo que V.S. nos dice, remitimos en cuatro fojas útiles lo que ha confesado en su causa Ana Henriques Nuñez, viuda de Simón Carvalho, natural y vecina de Cubillan y por qué Miguel Nuñez Carvalho hijo de la referida Ana por otros que están presos en este Santo Oficio justifican mucho número de cómplices y no poder se copiar con la brevedad que V.S. nos pide, se sirva mandar se **nos remita nómina de las personas presas en esas cárceles para sacar lo que hace contra ellas** por ser esta diligencia más breve para copiar-lo con placer a V.S. prontamente, Y en todo lo demos que [f. 43v] curra del agrado de V.S. concurriremos con segura voluntad[...]¹⁴

Analisando atentamente esta carta de Valladolid podemos destacar o seguinte: 1) a data em que o Tribunal de Lisboa encaminhou carta para Valladolid (19 de novembro); 2) temos a indicação de que duas pessoas estão presas no Tribunal de Lisboa, Tomé de Mercado e António Froiz Nunes; 3) estes dois denunciaram pessoas que estão presas em Valladolid; 4) indicação de que Ana Henrique Nuñez, presa em Valladolid, denunciou pessoas presas em Lisboa, o que foi encaminhado pelo tribunal espanhol; 5) o tribunal de Lisboa fez pedido para que se enviasse cópia dos testemunhos de Miguel Nuñez de Carvalho, o que Valladolid não pode encaminhar por que, em seu testemunho, Miguel denunciou tantas pessoas que os inquisidores espanhóis não poderiam cumprir com tamanha brevidade o pedido; e por fim 6) Valladolid solicita a lista das pessoas presas para que possam agilizar o traslado das culpas contra elas.

Esta correspondência é um ótimo exemplo de como que os tribunais ibéricos poderiam agir de forma conjunta na produção de provas contra os seus acusados. O Tribunal de Lisboa, ao tomar conhecimento dos testemunhos – e por sua vez as denúncias – de Tomé de Mercado e Henrique Nuñez, enviou carta para o seu correspondente em Valladolid com cópia destas denúncias. O Tribunal de Valladolid, por sua vez, faz o mesmo no sentido contrário com as denúncias de Ana Henriquez Nuñez. Neste caso, o cruzamento de fontes é fundamental, já que com posse dos nomes dos presos é possível encontrar seus processos crimes. Neste caso, Tomé de Mercado possui dois processos, um em 1725 e outro no ano seguinte¹⁵, enquanto António Frois Nunes foi preso em 4 de julho de 1725. Após sair no auto-de-fé de 13 de outubro de 1726 (abjuração em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão), foi novamente preso em 1737 por relapso¹⁶. Somente após a análise destes processos será possível refazer a trajetória que levou estes personagens a denunciarem aqueles que já estavam presos em território espanhol, além de identificar os nomes destas pessoas e suas relações pessoais. A historiografia já demonstrou o quanto foi

¹⁴ ANTT, TSO, IL, liv. 26, f. 43-43v, o grifo é meu.

¹⁵ Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 10563 e Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 10563-1.

¹⁶ Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 2419.

importante as redes de parentesco e sociabilidade para os cristãos-novos e como isso também interferia, tanto na sua mobilidade territorial, quanto no momento em que os inquisidores executavam suas perseguições¹⁷. Ao que parece, as denúncias entre os cristãos-novos poderiam atingir seus parentes e sócios mesmo se eles estivessem sob jurisdição de reinos vizinhos.

Outra informação que consta na carta o tempo em que uma correspondência poderia levar para chegar ao tribunal de destino. Levando em consideração que o tribunal de Valladolid enviou sua carta no dia 4 de dezembro respondendo a solicitação do tribunal de Lisboa datada de 19 de novembro, podemos avaliar que este percurso possa ter sido feito em menos de um mês, já que após a chegada da carta, os inquisidores espanhóis ainda tiveram de efetuar a cópia do testemunho de Ana Henriquez Nuñez e da outra solicitação do inquisidor de Lisboa que não é possível identificar na carta.

Se o tribunal espanhol levou menos de um mês para enviar sua resposta à Lisboa, o mesmo não se pode dizer dos tribunais portugueses. Segundo o que se pode identificar nos registros de cartas, o tempo médio de resposta dos tribunais de Évora e de Lisboa para as cartas que chegavam de Castela era de dois meses. Esta estimativa é feita graças a anotação que algumas cartas possuem em sua margem. Nela geralmente consta “respondida em ...” seguida da data. Alguns registros são um pouco mais completos, mencionando “que não havia culpas” ou “encaminhando a diligência”. Percebe-se que este tempo de resposta é mais alargado conforme o tipo de solicitação. Quando era pedido que se fizesse diligência, como por exemplo de limpeza de sangue ou para atestar o matrimônio de um acusado de bigamia, a resposta poderia demorar cerca de um ano para ser enviada.

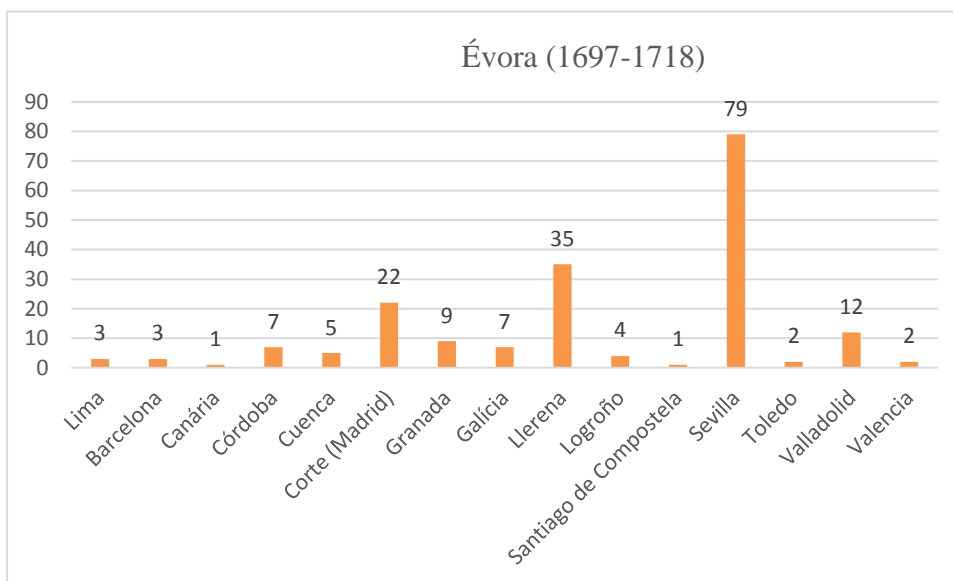
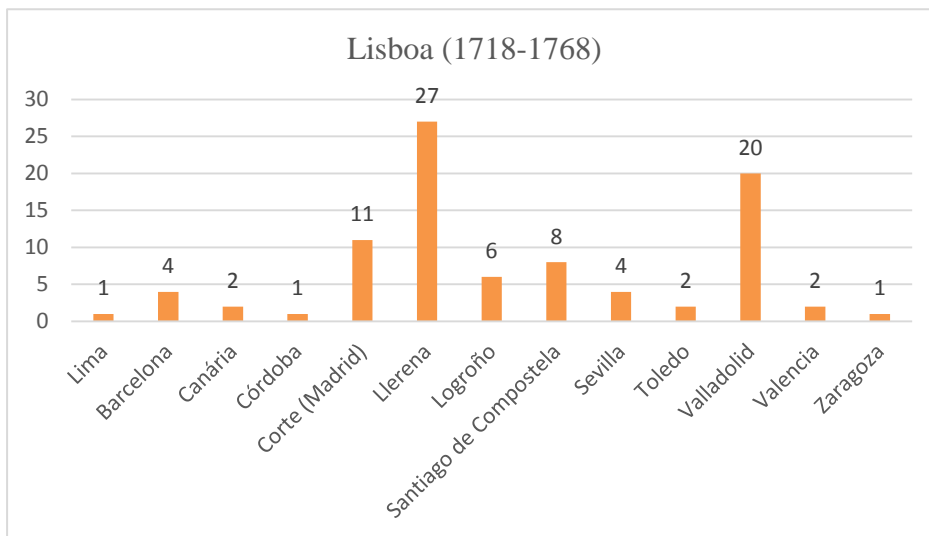
Por fim resta destacar o número de cartas trocadas entre estes tribunais. Cabe salientar que este é apenas um levantamento preliminar, baseado nos dois livros já citados. Estes dados foram compilados a partir do número de cartas enviadas pelos tribunais castelhanos e suas respostas por parte dos tribunais portugueses. No caso do número das respostas que constam nos livros, deve-se salientar que não se pode tomar este levantamento como definitivo. É bem possível que tenhamos resposta para determinadas cartas que não foram anotadas na margem da mesma, impossibilitando ter um número preciso somente com o livro de correspondências recebidas. Para tanto, será necessário um cruzamento de fontes com os livros de correspondências expedidas pelos tribunais de Portugal, o que permite não apenas verificar as respostas aos tribunais castelhanos, mas também as solicitações feitas.

Tabela 1: n° de Cartas Enviadas pelos Tribunais Castelhanos e n° de cartas respondidas

	Cartas	N° de Respostas	Total
Lisboa (1718-1768)	107	75	182
Évora (1697/1718)	191	47	238

¹⁷ VENTURA, Maria da Graça Mateus, **Portugueses no Peru ao tempo da união ibérica: mobilidade, cumplimentos e vivências**, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

Na tabela acima temos o número de cartas enviadas pelos tribunais castelhanos aos tribunais de Lisboa e de Évora conforme o livro 26 e 55 respectivamente. Apenas uma análise mais profunda destes números permitirá extrair informações qualitativas, pois os dois livros são de períodos diferentes, porém alguns ensaios são possíveis. Analisando os dois livros de forma isolada, podemos identificar qual o tribunal castelhano enviava mais cartas para cada um dos tribunais portugueses. Neste sentido temos os dois gráficos a seguir:



A análise destes dois gráficos nos permite perceber uma realidade diferente para cada tribunal português. Enquanto que para o Tribunal de Lisboa temos a indicação de que o tribunal de Llerena foi aquele que mais enviou cartas, seguido do tribunal de Valladolid; para o tribunal de Évora encontramos o grande número de correspondências enviadas pelo tribunal de Sevilha, sendo pouco mais do que o dobro do tribunal de Llerena que viria logo a seguir. Diversas variáveis podem condicionar estes números. Uma delas, por exemplo é identificar os principais locais de imigração de cristãos-novos portugueses para o território espanhol.

A análise das cartas até o momento revelou que há poucas referências de cartas endereçadas diretamente dos Tribunais da América Espanhola para os tribunais portugueses. São apenas 3 os registros para o Tribunal de Lima – dos quais dois são cartas repetidas dentro do Livro 55 do Tribunal de Évora - e nenhuma para os Tribunais do México e Cartagena. No entanto, pelo que se pode perceber, as referências a estes tribunais aparecem quando estes são citados em cartas de outros tribunais espanhóis, ou seja, o pedido do tribunal americano é encaminhado pelo tribunal de Corte, em Madrid, ou outros tribunais espanhóis. O mesmo vale para as cartas endereçadas para os tribunais americanos. Em 8 de setembro de 1722 os inquisidores do tribunal de Madri enviaram carta aos seus colegas de Lisboa acusando o recebimento de outra datada de 15 de julho, cujo destino final era Lima no Peru. Os inquisidores castelhanos informam que enviariam a dita carta com a maior brevidade possível¹⁸.

Percebe-se, então, o quanto era constante a troca de cartas entre as inquisições ibéricas. Estes registros apontam para uma colaboração inquisitorial, da qual faziam parte as inquisições ibéricas que mantinham contato entre si com a finalidade de perseguir os desviantes, colaborando com a produção da comprovação da heresia. Os dados apresentados aqui devem ser cruzados com aqueles retirados de outras fontes inquisitoriais, como os livros de correspondências expedidas dos tribunais portugueses, os processos crimes e de habilitações de espanhóis em território lusitano e em sentido inverso, assim como os processos inquisitoriais dos tribunais americanos contra portugueses, na busca pela contribuição da Inquisição Portuguesa com seus correspondentes em Lima, Cartagena e no México. Porém, fica claro, mesmo com análise destes dois livros, que era constante a troca de informações em ambos sentidos, fazendo com que as inquisições ibéricas atuassem em conjunto, na busca da hegemonização da fé e dos costumes, não permitindo que a troca de territórios livrasse os desviantes da perseguição.

¹⁸ ANTT, TSO, IL, liv. 26, f. 38.



Considerações acerca da representação do Rio Amazonas nos mapas do século XVI

Lucas Montalvão Rabelo
Doutorando em História Social (USP)

Introdução

Neste trabalho serão apresentadas algumas considerações e hipóteses surgidas com a dissertação de mestrado intitulada *A Representação do Rio 'das' Amazonas na Cartografia Quinhentista: entre a tradição e a experiência*.¹ Para isso, foram utilizados mapas-múndi, ou regionais que compõem um panorama das representações do rio-mar ao longo do século XVI. A maior parte das fontes foi selecionada através da obra *A Cartografia Amazônica* de Isa Adonias.² A forma de interpretação visual destes mapas baseou-se na Nova História Cultural e as suas problemáticas inerentes.³ Tendo, portanto, uma compreensão do conjunto imagético que compunha o repertório cognitivo daqueles indivíduos e de sua sociedade.⁴ Este entendimento acerca dos mapas, ligado às noções culturais, alia-se ao pensamento de Brian Harley. Segundo ele, os mapas deveriam ser interpretados mais como textos, carregados de intencionalidades, do que como uma exposição fidedigna do real. Isso está ligado diretamente à capacidade desses exemplares apresentarem uma linguagem gráfica específica a partir da realidade criadora de um discurso social.⁵

Assim, o objetivo, ao se estudar a representação cartográfica do Rio Amazonas, foi perceber de que maneira um conjunto de tradições cartográficas simbólico-esquemáticas provindas do Medievo e da Antiguidade foi herdado na construção imagética dos mapas no século XVI. Em paralelo, procurou-se verificar também de que maneira a influência da experiência náutica nos mapas, iniciada com os portulanos, no Medievo, e o conhecimento

1 Trabalho defendido no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em 2015. Foi orientado pelo professor Dr. Almir Diniz de Carvalho Junior. Disponível em: [http://ppgh.ufam.edu.br/attachments/article/197/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20-%20LUCAS%20MONTALVAO%20RABELO%20\(1\)%20\(1\).pdf](http://ppgh.ufam.edu.br/attachments/article/197/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20-%20LUCAS%20MONTALVAO%20RABELO%20(1)%20(1).pdf)

2 ADONIAS, Isa. *A Cartografia da Região Amazônica: catálogo descritivo (1500-1961)*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, 1963. Dentre os mapas inclusos nesta pesquisa, destacam-se: Juan de La Cosa (1500); Mapa de Cantino (1502); Martin Waldseemüller (1507); Diogo Ribeiro (1529); Sebastião Caboto (1544); Gerardus Mercator (1569); Abraham Ortelius (1570).

3 Ver: PESAVENTO, Sandra Jatthy. *História & História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p.14.

4 Segundo Gilbert Duran, as imagens sempre fizeram parte da sociedade ocidental. Esse imaginário seria o "museu" (...) de todas as imagens passadas, possíveis, produzidas e a serem produzidas. Em seu estudo, ele apresenta como a sociedade ocidental se relacionou com as imagens ao longo do tempo. Ver: DURAN, Gilbert. *O imaginário: ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2004.

5 HARLEY, Brian. *La Nueva Naturaleza de los Mapas: ensaios sobre la historia de la cartografia*. México: Fondo de Cultura Económica, 2005, p.61.

dos espaços do Novo Mundo, em especial da região amazônica, contribuíram para a imagem da América do Sul com a presença do Rio Amazonas. Estes dois grandes aspectos são abordados nos dois primeiros momentos desta pesquisa. Na última etapa, realiza-se um balanço destas influências gerais aliando-se a questão particular dos cartógrafos quinhentistas. Como o seu contexto gerava intenções específicas ou nacionais e como elas teriam influenciado na composição de seu produto final.

As heranças das formas simbólico-esquemáticas da cartografia Medieval

O primeiro ponto do estudo sobre a representação do rio Amazonas, ao longo do século XVI, focou-se na análise das relações herdadas das formas simbólico-esquemáticas presentes no período Medieval e na Antiguidade. Antes mesmo de um conhecimento direto sobre a América ou o rio das Amazonas, uma série de símbolos e padrões herdados povoava o imaginário dos homens renascentistas. As configurações esquemático-simbólicas produzidas ao longo do Medievo, marcadas pela grande força do pensamento cristão, aliado ao conhecimento dos gregos ainda encontravam espaço nos mapas-múndi.⁶ Como se buscou demonstrar na dissertação, as diversas tribos indígenas e seus rituais antropofágicos (interpretados como canibalismo)⁷, que tanto impressionaram os europeus, além da fauna e flora exóticas, fizeram-se presente nas representações do rio Amazonas e, conseqüentemente, na própria América.

Inicialmente, estas figurações alcançavam grandes dimensões e, aos poucos, com o conhecimento maior do Novo Mundo, tiveram seu tamanho reduzido, ao longo do tempo, e foram associados a partes mais localizadas. As amazonas nos mapas de Sebastião Caboto (1544) e Levinus Helsingius (1599) são exemplos. No primeiro caso, elas encontram-se próximas ao grande rio serpenteado americano em combate direto com os espanhóis, era a novidade da lenda grega relocada no Novo Mundo; já no segundo caso, as amazonas estão associadas às várias lendas americanas como do el Dorado. Tornam-se, assim, uma figura-

⁶Sobre os mapas simbólico-esquemáticos, produzidos no Medievo, conferir: THROWER, Norman J.W.

Maps&Civilization: cartography in culture and society. Chicago: The University of Chicago Press, 1996, p.42;

⁷Sobre a presença do canibalismo nos mapas-múndi e o imaginário europeu, Yobenj Aucardo Chicagana-Bayona possui um interessante estudo. Nele, o autor estabeleceu um paralelo entre as representações de

canibalismo nos mapas e livros sobre a América e sua origem baseada em uma longa tradição que remontava aos mongóis. Também existiam casos em que as representações destes atos em nada tinha relação com o ritual dos nativos americanos. Como pode ser observado no exemplo das árvores com partes humanas: "La representación de árboles con miembros humanos colgados de brochetas de carne humana presentes en los mapas de Martin Waldseemüller y Lorenz Friez va a invadir e influir las imágenes de la cartografía del siglo XVI. La costumbre de colgar partes humanas en los árboles no tendría un sustento etnográfico. Los relatos hablan siempre de carnes colgadas en las casas y no en los árboles. Creo que la respuesta a este dilema puede ser hallada en el proceso de transformación operado en la imagen a partir de copias sucesivas." CHICAGANA-BAYONA, Yobenj Aucardo. "Los *inclusi* del Nuevo Mundo: cartografía y canibalismo en el siglo XVI" In: BECERRA, Virgilio; VIGNOLO, Paolo (edts). *Tierra Firme: El Darién en el imaginario de los conquistadores*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas, ICANH, 2011, p. 114.

ção que também origina o nome não só do rio, mas de um espaço fixo na cartografia do período.⁸

Destacou-se também a relação padronizada herdada do Medievo para marcar os agrupamentos humanos nos mapas. Em princípio do século, eram utilizadas associações simbólicas relacionadas ao contexto europeu, como castelos, igrejas e outros, mesmo para locais de cultura diversa, como a África. A América inicialmente não partilhava dessa convenção, pois, era pouco conhecida. Entretanto, na última década antes da metade do século, o padrão europeu foi utilizado para marcar as povoações reais ou imaginadas ao longo do então denominado Rio das Amazonas. Em alguns exemplares havia símbolos mais próximos ao contexto dos indígenas, como as ocas, para referirem a suas povoações. Acrescenta-se também a variação das legendas indicativas de redutos humanos, que passaram a serem indicadas também por pontos. Isso seria um indício de um padrão próximo à cartografia positivista, estabelecida séculos depois, indicando um caráter moderno.⁹

Outro ponto importante suscitado na pesquisa foi o aspecto esquemático utilizado para representar a América nos mapas renascentistas até a década de 1550. Diversas foram às formas do continente em cada mapa. Na maioria das vezes, contou-se com recursos esquemáticos e simbólicos para um preenchimento de espaços desconhecidos. O rio Amazonas estava inserido nessas conjecturas e era alvo de especulações de todo o tipo. Após a primeira viagem que percorreu quase todo o seu curso, realizada por Francisco de Orellana em 1541-1542, o conhecimento sobre o rio aumentou consideravelmente. A orientação, dimensão e seus habitantes foram divulgados pelos exploradores.¹⁰ No entanto, estas informações, além de pouco precisas, não eram suficientes para uma representação do rio com sua topografia “real”. Sendo assim, Sebastião Caboto, com os dados que dispunha, apresenta, em seu mapa de 1544, a forma serpenteada para o rio das Amazonas. Na sequência, a maioria dos cartógrafos filia-se a este modelo. Esta especulação sobre o formato do rio e sua conseqüente reprodução aproxima-se das convenções simbólico-esquemáticas medievais. Da mesma forma com que os mapas T-O reproduziam padrões esquemáticos, com o modelo estabelecido a partir de Caboto exercia influência também padronizada. Assim, no século XVI as ideias simbólico-esquemáticas pouco a pouco se afastavam dos contornos do continente americano, mas passariam a estar presente no seu interior, como no caso do gigante caudaloso.¹¹

Ainda em relação às heranças da tradição que a cartográfica do Quinhentos recebeu, acrescenta-se a força da toponímia de origem grega *Amazonas*.¹² Mesmo com a exis-

8 RABELO, Lucas M. *A Representação do Rio das Amazonas na Cartografia Quinhentista: entre a tradição e a experiência*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, 2015, p.61.

9 Idem, pp.64-70.

10 CARVAJAL, Frei Gaspar de. “Descobrimento do Rio de Orellana” in: CARVAJAL, Gaspar de; ROJAS, Alonso de; ACUÑA, Cristobal de. *Descobrimientos do Rio das Amazonas*. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1941.

11 RABELO, Lucas M. *Op. Cit.*, pp. 76-82.

12 A origem deste topônimo associado ao grande rio relaciona-se diretamente com a expedição de Francisco de Orellana, após dezembro de 1541, ao longo do rio Amazonas. Nas proximidades do rio Tapajós, os expe-

tência de nomenclaturas para o rio, originárias das primeiras expedições à região da foz do rio (como de Vicente Pinzón) ou estabelecida pelos expedicionários espanhóis em homenagem ao seu líder (rio de Orellana), a versão *Rio das Amazonas* se consolidou. A exclusividade da denominação não foi restrita ao rio, mas ganhou *status* de nome de uma região ao norte da América do Sul. Em alguns exemplares, a fonte das letras usadas era do mesmo padrão que aquelas para as partes intituladas *Peru* e *Brasil*. Isso permite visualizar a importância que o nome de origem grega atingiu. Ao rivalizar com outros nomes de raízes recentes (Mar Dulce, rio de Orellana, Marañon), o termo grego saiu vencedor. O que poderia remeter à intensidade como o homem renascentista ainda ligava-se, no seu imaginário, com as lendas clássicas.¹³

A força da tradição não esteve apenas associada às formas esquemático-simbólicas bíblico-aristotélicas, mas também ao conhecimento grego sintetizado, no século II, por Claudius Ptolomeu, outra grande influência presente na cartografia no Quinhentos.¹⁴ Através dos seus sistemas de representação do orbe terrestre, revalorizados no século XV e XVI, o autor influenciou os sábios contemporâneos com seu padrão. Uma das ideias de Ptolomeu era sobre a maior proporção das terras do que os oceanos no globo terrestre.¹⁵ Com base nisso, as informações sobre o Novo Mundo no além-mar seriam a prova de que o alexandrino estava certo, e, portanto, só existiriam mares fechados. Somente após a viagem de Fernão de Magalhães, em 1521, esta ideia teria fundamentos empíricos para ser questionada. Incluem-se ainda, as projeções ptolomaicas que influenciaram as representações do mundo e as coordenadas geográficas organizadas em latitudes e longitudes que contribuíram para uma melhor precisão de uma localização no orbe.

A partir da revalorização das ideias do sábio da Antiguidade, nesta pesquisa cogitou-se que a representação ptolomaica do rio Nilo, por meio de seus modelos cartográficos reproduzidos por outros e acrescentados em sua *Geographia*, seria uma influência indireta para a representação do rio Amazonas. Pois, de forma mais genérica, o continente ameri-

dicionários entraram em conflito com uma tribo de indígenas guerreiras. Padre Gaspar de Carvajal associou estas nativas às lendárias amazonas. A partir deste episódio, a tradição das guerreiras gregas vinculou-se à região. Ver: UGARTE, Auxiliomar Silva. *Sertões de Bárbaros. O mundo natural das sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos – séculos XVI-XVII*. Manaus: Editora Valer, 2009, p. 40.

13 RABELO, *Op. Cit.*, pp. 82-89.

14 PORTO, Carmen Manso. "La influencia de Ptolomeu en la cartografia de los descubrimientos" In: MARCOS, Jesús Valera. *Juan de La Cosa: La Cartografía Histórica de los Descubrimientos Españoles*. Sevilla: Universidad Internacional de Andalucía, 2011, p.31-39.

15 Ptolomeu também influenciou os homens da época das Grandes Navegações com seus cálculos da circunferência da Terra. Sobre a origem dessa medida e suas consequências, aponta Gioia Conta: "Sabemos que él [Ptolomeu] se orientó por la medida de Posidonio, de 180.000 estadios (33.723 Km.) em lugar de la más correcta, calculada por Eratóstenes, de 250.000 estadios. Para Ptolomeu um grado equivalia en 50 millas em lugar de 70. La extensión del mundo conocido, desde las islas Afortunadas (Canarias) a Sera (China) cubría 180° de longitud en lugar de los verdaderos 130°. Nótese que en la carta de Ptolomeu, China, ubicada en el 180° meridiano, cubría una enorme masa continental, desde el círculo polar Ártico hasta después de la línea del Ecuador. Recordemos que hasta la época de Cristóbal Colón, permaneció la idea de que el continente asiático, que dieron a Colón la seguridad de poder alcanzar la India navegando hacia occidente". CONTA, Gioia. "La Cartografía Romana" in: *Semanas de Estudios Romanos – Vol. XII*. Valparaíso, Chile: Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, 2004, p. 37.

cano assemelha-se a uma forma espelhada da África. Isto remeteria ao imaginário de Sebastião Caboto, que poderia ter representado o seu Amazonas caudaloso tendo as curvas do Nilo como referência indireta. É claro que, no caso do primeiro, a intensidade das voltas é maior. O que poderia estar ligado à própria divulgação do rio a época. O rio Amazonas foi conhecido pelos relatos daqueles que participaram da expedição descobridora e ficou amplamente conhecido como sendo o maior rio da Terra. Assim, poderia ter sido associado a um Nilo “superdimensionado”, tendo a influência ptolomaica em suas origens imaginárias.¹⁶

Estas demonstrações de influências particulares que remetem ao simbolismo do Medievo e da Antiguidade foram resultado de uma verificação direta na cartografia do século XVI. Portanto, isso ajuda a contribuir com a ideia de que o Renascimento na cartografia não foi um divisor de águas com o período anterior, um rompimento com as influências anteriores. No entanto, como observado nesta pesquisa, a tradição anterior não foi perdida, ela foi paulatinamente diminuída nas grandes estruturas ao longo do século e passou a ser reconfigurada para o interior dos mapas, como demonstrado. O imaginário medieval e clássico sobrevivia nas imagens do mundo renascentista.

A contribuição da experiência náutica para a construção cartográfica do rio-mar

A experiência náutica em novos espaços, iniciada pelos portugueses na costa da África no século XV, daria início a um conhecimento maior dos espaços de além-mar.¹⁷ O prosseguimento da empresa marítima, produto de uma série de causas, gerou o conhecimento de uma série de novos espaços.¹⁸ Isso possibilitou que os lusos iniciassem questionamentos em relação a crenças estabelecidas, muitas desde a Antiguidade, como a impossibilidade de se ultrapassar a zona tórrida (zona equatorial). A experiência de ver com os próprios olhos contestou mitos e lendas consagrados. Além disso, generalizou, no plano

16 RABELO, *Op. Cit.*, pp. 93-95.

17 Ver: THOMAZ, Luís Filipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1998; BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

18 Adota-se aqui a perspectiva de Vitorino Magalhães Godinho, pois, segundo ele: “As navegações de descobrimento teceram uma rede mundial de rotas, pondo em mútua relação todas as civilizações que se tinham desenvolvido ao longo da linha costeira dos oceanos. Nessa rede se integraram não apenas a geografia tradicional da Ásia das monções, mas também todos os espaços continentais que as caravanas haviam construído: pistas transaarianas, rotas ao longo das estepes euro-asiáticas, circulação interior do Próximo Oriente e da China (e entre mercados de escoamento chineses e mercados abastecedores indianos), da Índia, das Américas astecas, maias e incas. Esta integração de conhecimentos acumulados por outras civilizações constitui factor capital do processo dos Descobrimentos.” GODINHO, Vitorino Magalhães. “O que significa Descobrir?” In: NOVAES, Adauto. *A Descoberta do Homem e do Mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

da cartografia, uma forma de representação do mundo divergente de um modelo simbólico-esquemático.¹⁹

Esta forma empírica de figurar o mundo conhecido teria surgido nos mapas utilizados em conjunto com os portulanos para facilitar o acesso às rotas de navegação pelo Mar Mediterrâneo. Assim, ficaram conhecidas como cartas-portulano. Seu objetivo não era representar o espaço terreno de acordo com hierarquias cosmoglobais, ou preencher o espaço com locais desconhecidos habitados por seres desconhecidos. A função era restrita aos locais a serem percorridos de uma maneira fidedigna à geografia. Ou seja, as distorções do espaço para privilegiar uma região, como a Judéia nos mapas T-O, não era adotado. Seu serviço era enquanto guia preciso. Infelizmente nenhum exemplar original utilizado em navios sobreviveu, mas mapas baseados em cartas-portulano, como o chamado Atlas Catalão (1381).²⁰

Um paralelo entre estes exemplares e os mapas quinhentistas, que representam o rio Amazonas, foi um importante exercício. Primeiramente porque mostrou que os elementos figurativos que se encontram nos exemplares de fins do Medievo possuem pontos semelhantes aos do século XVI. Tanto em relação ao esquema de representação serpenteada de rios, como no uso de rede de linhas loxodrônicas e nos elementos que remontam a prática da marinharia, como a bússola, o astrolábio e a rosa dos ventos. Aqui surge uma importante hipótese levantada: no início da Modernidade os elementos da prática náutica ter-se-iam confundido com elementos figurativos. Isto contraria, em parte, a ideia de que a experiência prática nos espaços retiraria dos mapas os elementos não correspondentes unicamente aos elementos técnicos. Além disso, a exploração destes aspectos foi importante para novas interpretações, como a confluência das linhas loxodrônicas no centro do mapa que se localiza a pouca distância da foz do Rio das Amazonas no mapa de Sebastião Caboto (1544). Talvez uma importante constatação de como o conhecimento da “Quarta Parte” do orbe e, mais especificamente, da navegação de quase todo o curso do rio e sua divulgação na Europa tenha causado grande impressão ao cartógrafo veneziano.²¹

No século XV, as viagens portuguesas, inicialmente na costa da África e no Atlântico, passam a contar com um uso sistematicamente pelos pilotos de cartas-portulano realizando avanços na arte náutica. Também contribuíram com novíssimos dados da costa da

19 ALEGRIA, Maria Fernanda et alli. "Cartografia e Viagens" in: BETHENCOURT, F. & CLAUDHURI, K. (dir.) *História da Expansão Portuguesa*. vol I. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

20 Sobre esta questão aponta Magali Gomes Nogueira, com base em Campbell, que foram apenas 180 cartas-portulano sobreviventes. Dentre os motivos sugere: “Os exemplares sobreviventes provavelmente não foram utilizados pelos marinheiros e sim os feitos, com primor, para oferendas a reis e nobres que muitas vezes o recebiam em troca de favores e ajudas militares. Os exemplares carregados nos navios não sobreviveram, talvez por terem sido confeccionados em um material mais frágil, como o papel de pano, por exemplo, que já se encontrava em uso extensivo pela Península Ibérica, desde sua implantação em torno do século XII.”

NOGUEIRA, Magali Gomes. “Portulanos, Presente de Reis” in: *Arquivos do Museu de História Natural e Jardim Botânico*. Vol. XX. Belo Horizonte: UFMG, 2011, p.190.

21 RABELO, Lucas M. *Op. Cit.*, pp. 115-126.

África, até então desconhecidos.²² A influência passou a ser percebida em diversas partes da Europa, como no mapa do veneziano Fra-Mauro (1459) e no mapa de Henricus Martellius (1589). Este último testemunha o contorno do cabo das Tormentas por Bartolomeu Dias em 1588. Assim, os portugueses contribuíram para a arte da navegação e, consequentemente, para a cartografia.²³

Eis que na última década do século, o navegador genovês Cristóvão Colombo atingiu o continente americano. Neste momento, várias incursões ao Novo Mundo foram feitas. Em uma delas, na viagem de Vicente Yañes Pinzón, o chamado inicialmente de Rio Santa Maria de la Mar Dulce teria sido descoberto.²⁴ Portanto, este período, sugere-se, poderia ser interpretado como fase inicial da representação do rio Amazonas na cartografia. Sua característica seria de estar principalmente focado na costa recém-descoberta e não existir certas cogitações sobre o interior. Isto pôde ser percebido em mapas como o executado por Juan de la Cosa (1500), Cantino (1500) e Martin Waldseemuller (1507).²⁵

Um segundo momento de representações do gigante fluvial estaria marcado pela viagem de Fernão de Magalhães pela América e a consequente descoberta da ligação do Mar do Norte ao Mar do Sul, ou do oceano Atlântico ao Pacífico, através de um estreito entre a Patagônia e a ilha do Fogo, no extremo sul do Novo Mundo. A viagem comprovou que o continente não era a Ásia. Paralelamente, novas conjecturas sobre o espaço interiorano foram realizadas. O curso do rio Amazonas foi pensado como sendo muito extenso devido à quantidade de água e a extensão de sua foz.²⁶ Destarte, nesta etapa, o curso do rio predominantemente possuía uma orientação sul/norte saindo de montanhas localizadas em regiões próximas ao centro da América do Sul.²⁷

Com a expedição de Francisco de Orellana no ano de 1541-42, uma nova etapa foi marcada pela figuração da orientação real do curso do rio. Os europeus eram informados do “maior rio do orbe”. Sebastião Caboto representou pela primeira vez, com base nas informações novas, o *rio de las Amazonas* em forma serpenteada.²⁸ O que acabou por inaugu-

22 THOMAZ, Luís Filipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1998.

23 ALEGRIA, Maria Fernanda et alli. *Op. Cit.*, p.27.

24 TEIXEIRA, Dante & PAPAVERO, Nelson. *Os primeiros documentos sobre a História Natural do Brasil (1500-1511) – Viagens de Pinzón, Cabral, Vespucci, Albuquerque, do Capitão de Gonnevillle e da Nau Bretoa*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2002, p. 33 e 34.

25 RABELO, *Op. Cit.*, pp. 139-143.

26 Acrescentam-se particularidades no período como o caso do mapa-múndi de Diogo Ribeiro produzido na Corte espanhola (1529). A representação do rio-mar apareceu juntamente com o rio Maranhão (dos portugueses), não existindo uma distinção entre ambos. Essa confusão teria ocorrido devido ao desconhecimento dessa região pelo cartógrafo. As terras descobertas pelos portugueses, que ele teve acesso, foram bem cartografadas. No entanto, o norte de América do Sul não era bem conhecido por ele. Pois, ao trocar a corte lusa pela castelhana, ele deixou de estar informado das explorações da costa na qual estava o grande rio. CORTE-SÃO, Jaime. *História do Brasil nos Velhos Mapas*. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2009.

27 RABELO, Lucas M. *Op. Cit.*, pp. 143-145.

28 Como bem lembrou Auxiliomar Ugarte, Caboto realizou uma representação mais fidedigna dos indígenas da América do Sul colocando-os na cor parda, pois, ele teve uma experiência prática na região platina. UGARTE, Auxiliomar Silva. “Margens míticas: a Amazônia no imaginário europeu do século XVI”. In: DEL PRIORE, Mary; GOMES, Flávio dos Santos. *Os senhores dos Rios*. Rio de Janeiro. Elsevier, 2003, p.3-31.

rar um padrão baseado na experiência dos espanhóis, mas que também continha uma forma esquemática. Ele foi seguido por outros, inclusive pelo cartógrafo português Diogo Homem.²⁹

Já no primeiro ano da década de 1560, uma nova expedição foi destinada ao rio-mar. O destino dela foi trágico devido ao assassinato de inúmeros homens, inclusive o capitão Pedro de Ursúa, por mando do sanguinário Lopo de Aguirre. Diante do perigo de uma empresa como esta, não aconteceram outras viagens da mesma magnitude até o século XVII. Paralelamente, a representação do grande rio foi marcada a partir deste período por três grandes pontos principais: a sua representação juntamente com a confusão entre Marañon (de origem espanhola) e Maranhão (de origem portuguesa); o rio passou a ser preenchido com grande quantidade de nomes, antes pouco ou não existente; e, finalmente, o rio passou a figurar como fronteira norte do território luso entendido como dentro de uma ilha, o mito cartográfico da ilha Brasil.

No entanto, esta constatação da influência da experiência não diminui a importância da tradição medieval e da Antiguidade que se refere ao simbolismo e as formas esquemáticas. Pois, não somente em um momento, mas em vários estas influências estão presentes. A experiência até contribuiu para reformulações de mitos e crenças, como no caso do Marañon. Assim, depois de interpretar as informações expostas neste e no primeiro capítulo fica evidente que as duas linhas de influência convivem nos mapas e na própria representação do rio das Amazonas. Cartografar neste século seria beber destas duas fontes. Então, poder-se-ia pensar que isto seria uma característica deste período na Europa? E outra questão que poderia ser colocada, como será que o cartógrafo estaria dentro disso? Como a sua influência enquanto indivíduo estaria nesta questão?

A particularidade dos exemplares cartográficos dentro da síntese renascentista

As especificidades relacionadas à produção individual e nacional, diferentemente do legado provindo de informações geográficas e técnicas recebidas da tradição ou experiência, influenciaram enormemente a obra final. Marcas pessoais estavam sempre presentes na arte de cartografar e elas relacionavam-se também com as demandas pelos responsáveis por encomendar a obra e as suas expectativas para com o produto final, e as disponibilidades técnicas para tal produção. Isto pôde ser observado nos exemplos dados.

O mapa de La Cosa (1500)³⁰ e de Cantino (1502)³¹ foram testemunhas das visões de mundo empreendidas por seus respectivos reinos, Espanha e Portugal. Uma interpretação

29 RABELO, Lucas. *Op. Cit.*, pp. 145-148.

30 GUERRERO, Maria Montserrat León. "Juan de la Cosa: Piloto del Caribe. In: MARCOS, Jesús Valera. *Juan de la Cosa: La cartografía histórica de los descubrimientos españoles*. Sevilla: Universidad Internacional de Andalucía, 2011, p. 149.

31 CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos Velhos Mapas*. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2009, p. 150.

destes exemplares levou a uma compreensão do seu enfoque nas novas descobertas no Atlântico e nas partes destinadas a cada reino. Em ambos, o Mar Dulce aparecia de forma nebulosa e não havia uma representação específica de sua foz. Talvez para ambos a região não fosse melhor cartografada devido a sua definição política ser problemática. A divisão das terras do além-mar entre os ibéricos fazia com que o rio Amazonas situa-se em uma zona de litígio. Isto teria impedido uma verificação maior da região. No entanto, quase trinta anos depois, a situação seria diferente.

No mapa do português a serviço de Espanha, Diogo Ribeiro, o rio Amazonas aparece fundido com o Maranhão luso e está com a foz a leste de Tordesilhas. Cogita-se que, como seria uma testemunha do discurso de mundo de Espanha, seu objetivo primeiro não era este. Ele teria o objetivo de inserir a região das Molucas, arquipélago asiático rico em especiarias, na parte espanhola. Inclusive foi uma das testemunhas responsáveis por tentar resolver o litígio ibérico das ditas ilhas. No mapa feito por ele, de 1529, esta região encontra-se dentro da esfera espanhola. Assim, o objetivo de construir o mundo dentro da intencionalidade própria do autor e daqueles que ele representava estava cumprido. Portanto, não sobrava atenção maior para outras localidades. A questão era tão urgente que, no mesmo ano da feitura do exemplar, foi assinado o Tratado de Saragoça que confirmou as pretensões lusas. No entanto, a América teria maior destaque com as notícias das suas riquezas, a conquista do Peru e a primeira viagem ao longo de quase todo o seu curso.³²

Sebastião Caboto teria sido o primeiro a cartografar o rio das Amazonas na forma serpenteada além do confronto entre as Amazonas e os espanhóis em seu mapa-múndi feito em 1544. A partir da compreensão de sua formação, entende-se sua grande relação com o Novo Mundo. Desde cedo estava próximo ao pai navegador e, logo em 1526 partiu em expedição para repetir o feito de Magalhães e Elcano: uma expedição destinada a região das Molucas. Porém, as notícias de riquezas o desviaram ao rio da Prata. Depois de explorar a região³³ e não ver seu objetivo realizado retornou à Espanha e depois das punições continuou seu trabalho como piloto-mor e cartógrafo. É, portanto, dotado de experiência nas terras que representou. As notícias que recebeu das guerreiras do rio das Amazonas o fez imaginá-las presente naquela parte do mundo com suas especificidades, como a cor parda dos indígenas que outros não o fizeram.³⁴ Caboto não só representou uma imagem europeia do Novo Mundo, mas a sua própria imagem com singularidades próprias. Isto difere de representações feitas por homens sem experiência no mar. Este foi o caso dos cartógrafos dos primeiros atlas modernos.

Gerardus Mercator e Abraão Ortelius compreenderam na segunda metade do século XVI havia grande demanda por publicações que dessem conta de descrições pormenorizadas do mundo. Até então, excluindo-se as tabulas inclusas na *Geographia*, de Ptol-

32 CRONE, G. R. *Historia de los mapas*. México – Buenos Aires:Fondo de Cultura Económica, 1956, pp. 105-107.

33 COSTA, Maria de Fátima. *História de um País Inexistente: o Pantanal entre os séculos XVI e XVIII*. São Paulo: Estação Liberdade/ Kosmos, 1999, p. 33 e 34.

34 UGARTE, Auxiliomar Silva. *Op. Cit.*, 2003, p. 3-31.

meu, a tarefa de ter vários mapas era complicada. Assim, os autores lançaram seus atlas. Ortelius obteve mais sucesso por contemplar todo o orbe e suas partes em específico e ter um caráter mais comercial de sua publicação. Já Mercator, antes de lançar o seu atlas, havia publicado o mapa-múndi de 1569 onde, pela primeira vez, apresentava uma projeção baseada em paralelos e meridianos.³⁵ Seu atlas, além de ser publicado em três partes, não tinha grande destaque as regiões fora da Europa. O foco era específico no velho continente.³⁶ Os dois cartógrafos, mesmo contando com suas qualidades de homens da ciência, não abandonaram a tradição. Ambos cogitavam regiões fantásticas como o continente boreal e austral. Em relação ao rio das Amazonas, ambos pautavam-se em modelos já prontos. A representação serpenteada aparece nos dois. Em Mercator existe a forma mais parecida com Diego Gutierrez e, no caso de Ortelius, existe uma contradição entre o mapa-múndi e o regional. No primeiro, o rio Amazonas não tem ligação com o Maranhão português e no segundo possui. Ou seja, diante das fontes diversas que os dois cartógrafos teriam, eles passaram a representar o mundo sem estarem próximos das verificações necessárias. O foco seria a Europa e outras regiões.

Assim, uma interpretação do contexto específico de cada um destes autores foi responsável por tentar justificar o porquê de uma representação do Rio Amazonas ter sido feita daquela forma. Antes de representar uma solução final, estes questionamentos servem para trazer informações a mais buscando a compreensão de determinada figuração. Portanto, unir uma visão geral dos mapas, como realizado nos tópicos anteriores, a um enfoque particular amplia o leque de possibilidades e deixa mais rica a análise destas fontes.

Conclusão

Desenvolver uma pesquisa voltada não a um cartógrafo ou a um mapa em si, mas a uma representação geográfica implicou importantes questões. A escolha de um objeto como o rio 'das' Amazonas, o gigante sul-americano no século XVI antes de sua efetiva colonização, foi ousado. As considerações teórico-metodológicas empreendidas por Brian Harley foram o caminho seguido. No entanto, graças à forma específica precisou-se preencher com complementos. O primeiro foi realizar a comparação de mapas através de um

35 CRONE, *Op. Cit.*, p. 126-135.

36 No caso de Ortelius, o seu atlas *Teatrum Orbis Terrarum* marcou um importante início. Ele criou neste atlas de uma seção voltada apenas aos mapas clássicos, o *Parergon*, que chegou a contar com 43 mapas. Em 1624, a versão final do *Parergon* foi publicado separadamente, em Antuérpia, por Balthasar Moretus. De acordo com Jeremy Black: "O *Parergon* representou a mudança significativa do mapa histórico de uma única folha para o atlas. A ideia de mapas sistematicamente produzidos para um propósito comum era um projeto bastante "moderno", no sentido de uma fusão de utilidade e as consequências da tecnologia de impressão, incluindo previsibilidade e quantidade. Além disso, a ideia de um atlas tinha uma autoridade simbólica que transcendia a de mapas individuais." Ver: BLACK, Jeremy. *Mapas e História: construindo imagens do passado*. Bauru, SP: Edusp, 2005, pp. 29-31

paralelo direto dos exemplares do século XVI com aqueles presentes na Idade Média e tributários de Ptolomeu. Isto permitiu uma visualização de possíveis permanências no desenho. Além de possibilitar reflexões importantes. Esta fórmula repetiu-se em um segundo momento, com as cartas-portulano. Buscou-se resgatar não só a experiência no mar e seus frutos cartográficos, mas a maneira que este também partilhava um simbolismo esquemático com semelhanças ao medieval. Este exercício revelou possibilidades de interpretações. Detalhes despercebidos podem ser mais bem compreendidos ao se realizar um paralelo com este.

Entretanto, como se buscou fazer, não podem ser esquecidas as barreiras temporais. Os mapas comparados pertenciam a temporalidades distintas. Os significados que vinculavam são completamente diversos. Mesmo mantida uma referência de significação, ela poderia ter contornos amplamente diferentes. Porém, isto não foi encarado como empecilho, ou bloqueio intransponível à interpretação. Tomadas às devidas precauções, tentou-se verificar as permanências e, onde possível, entender o novo significado. Um paralelo entre a esquematização medieval e um exemplar quinhentista pôde ser apontado. A forma serpenteada como Sebastião Caboto realizou para seu desenho do rio 'das' Amazonas segue sendo um dos maiores exemplos. Assim, foram estes os cuidados para as leituras da representação de uma parte geográfica do mundo recém-conhecido e suas grandes ligações ao passado.

Desta forma, uma verificação das heranças e das descobertas no Novo Mundo que montavam seu quebra-cabeça representativo revelou como teria funcionado o imaginário europeu da época. A dualidade entre a tradição e a experiência, parte importante do movimento renascentista, estava ligada ao entendimento do homem do período. Havia uma consciência do grande legado provindo do passado, mas, o presente também significou um grande acontecimento. A cartografia quinhentista não escapou disso. Fazer um mapa significava utilizar-se destas duas referências. O caso aqui estudado é prova disto. Dados recentes conviveram com fórmulas antigas de composição e preenchimento do desenho. A retórica aliava-se aos novos dados.

Mas, de forma alguma a construção de um desenho particular significaria apenas estar diante destes dois modelos postos. Existiu a singularidade daqueles que produziam estes mapas. A mão humana não carregou somente o dom reprodutivo semelhante a uma simples máquina copiadora, ela também imprimiu as concepções dos cartógrafos e seus correlatos. Sem esta consideração, poder-se-ia pensar nestes indivíduos como selecionadores de dados da tradição e experiência ignorando suas intencionalidades. Este aspecto, que Brian Harley chamou à atenção, não se relaciona apenas com as atitudes conscientes de um autor, mas, seria mais amplo. Um autor imprime suas ideias numa obra mesmo que não tenha consciência disto. O rio 'das' Amazonas estudado aqui é exemplo. Não se realizou um levantamento criterioso identificando as reais intenções dos autores ao representarem o rio, ou mesmo se ele era o foco do seu mapa. Esta empresa é um trabalho incommensurável e provavelmente impossível de ser amplamente realizado. Normalmente os ho-

mens não costumam deixar anotadas as suas ideias sobre um desenho, ou os dados que o levaram a fazer aquilo daquela forma. Existem descrições que seriam chaves para seu imaginário. Cabe então, aos pesquisadores adentrar na sua biografia e nas fontes que o cercam para tentar trilhar suas intenções. Um caminho complexo envolto num conjunto de interpretações de interpretações. Porém, os resultados podem ser muito produtivos e gerar hipóteses que acrescentem os nossos conhecimentos sobre as representações nos mapas, eles próprios e seus autores e sua sociedade.



Uma perspectiva da ação missionária portuguesa no Oriente em Agostinho de Santa Maria (1709)

Luciana Nogueira da Silva
Mestranda em História (UFRRJ)
Bolsista CAPES

Manuel Gomes Freire, nome de batismo de Agostinho de Santa Maria, nasceu na vila de Estremoz, província de Alentejo em Portugal no dia 28 de agosto de 1642, filho de Antonio Pereira e Catherina Gomes. Abraçou a vida religiosa em dezembro de 1665, aos 23 anos, quando professou seus votos na igreja Nossa Senhora da Conceição do Monte Olive-te, situada no Grillo, em Lisboa e ingressou na então recém criada congregação dos agostinhos descalços de Portugal.

Segundo seus biógrafos, Agostinho de Santa Maria desempenhou papéis de relevo dentro da ordem. Entre eles, prior do Convento de Évora, secretário de Província, defini-dor-geral (por três vezes) e vigário geral de toda a congregação em Portugal. Sobretudo, enquanto desempenhava essas funções, Agostinho de Santa Maria se destacou pela ativi-dade de cronista da ordem, ocupação praticada até idade provecta. Faleceu aos 85 anos, no ano de 1728, e foi sepultado no convento de Nossa Senhora da Boa Hora, em Lisboa¹.

Autor de prolixa obra, com mais de vinte títulos produzidos entre 1669 e 1724, seu trabalho mais conhecido trata-se do antológico *Santuário Mariano [...]*, publicado em 10 to-mos nos quais inventariou os principais centros de veneração e invocação de Nossa Se-nhora, conhecidos a época. Os tomos de I a VII, publicados entre 1707 e 1721 dá conta dos santuários e imagens da corte portuguesa. O tomo VIII, que veio a lume em 1720, informa sobre os santuários da Ásia insular, Filipinas, Índia ocidental e África, enquanto os tomos IX e X são dedicados aos santuários e virgens da América portuguesa.

No rol da vasta obra de Agostinho de Santa Maria destaca-se a produção de uma narrativa edificante sobre a espiritualidade feminina, em um tipo de escrita encomiástica sobre vidas de mulheres “ilustres em virtude”. Um padrão de literatura devota de ampla circulação no universo católico durante a alta idade moderna, conforme já apontou Maria de Lurdes Correia Fernandes.²

¹ A biografia de Santa Maria pode ser consultada em *Bibliotheca lusitana historica, critica, e cronológica, na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes e das obras, que compuserão desde o tempo da promulgação da Ley da graça até o tempo prezente*. Lisboa: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741. V.1. Disponível em: <https://archive.org/details/bibliothecalusit01barbuoft>.

² FERNANDES, M. L. C. Recordar os “santos vivos”: Leituras e praticas devotas nas primeiras décadas do século XVII em Portugal. *Vis Spiritus*, 1 (1994).

Nesse sentido, salienta-se na obra do autor *Historia da fundação do Real Convento de Santa Mônica*, de 1699, no qual Santa Maria oferece uma narrativa elogiosa sobre as vidas de mulheres enclausuradas em um convento na cidade de Goa, onde foi fundada a primeira casa conventual feminina no índico português e a obra que escolhemos para inferir este trabalho, *Rosas do Japam [...]*, de 1709³, dedicada a história de mulheres orientais que convertidas a religião católica semearam entre os “espinhos de idolatria e infidelidade” a construção do “reino da verdade e da fé”.⁴

Segundo critérios de Pascale Girard, que sugeriu em seu trabalho sobre a evangelização na China durante a época moderna uma classificação dos relatos produzidos pelos europeus das ordens mendicantes, a obra de Agostinho de Santa Maria configuraria uma “escrita de gabinete”, na qual o autor não exerce a função de testemunha ocular dos fatos que narra, mas a produz fora dos espaços de missão a partir dos relatos produzidos e repetidos por religiosos no interior das ordens.

Para elaborar *Rosas do Japam [...]*, Agostinho de Santa Maria valeu-se de fontes jesuítas escolhendo obras de ampla circulação na Europa ocidental – de acordo com Diogo Ramada Curto, desde a década de 1640, Portugal assistiu a uma proliferação de escritos sobre o Japão – entre os quais *Labor evangélico* (1663), do padre Francisco Colin; *Gloriosa Coroa de esforçados religiosos da Companhia* (1642), de Bartholomeu Guerreiro; *Fascículo das “Flores do Japão”* (1659), do Padre Antonio Cardim e por fim, *História de lãs misiones que han hecho los religiosos de la Compania de Jesus, para predicar el sancto evangelio em la India Oriental Y em los Reynos de la China e Iapon*, (1601), do Padre Luis de Guzmán. Sobretudo a recurso a fontes de autoridades denota a preocupação do autor em garantir a sua obra um estatuto de relato verdadeiro e autêntico, afastando-a das rotulações de erro e fraude.

Agostinho de Santa Maria traz em sua narrativa uma perspectiva da história da missão cristã no Japão em moldes políticos, comum ao relato edificante de reis e reinados presentes em crônicas e nas variadas modalidades da história religiosa. Sua escrita se desdobra em segmentações imbricadas onde temos uma introdução histórica, dando conta do contexto político e social japonês desde a chegada dos primeiros missionários, em meados do século XVI, até a expulsão definitiva dos mesmos em 1614, seguido de uma sequência de tratados de vidas exemplares intercalando a cronologia dos acontecimentos ao formato da narrativa edificante de memórias.

³ O título completo da obra, como habitual em obras de teor eclesiástico, é bastante extenso: *Rosas do Japam, cândidas açucenas, E Ramallete de fragrantas e peregrinas flores, colhidas no Jardim da Igreja do Japão, sem que os espinhos da infidelidade, & idolatria as pudessem murchar, em as vidas das muyto ilustres Senhoras, D. Julia Nayto, D. Luzia da Cruz ou Caxaviaxi, & Tecla Ignacia, ou Muni & de suas companheiras do Japam. Aonde forão prezas, & pade-recerão pela Fé muytos tormentos em odio della, & de donde forão lançadas, & desterradas para a Cidadesde Manila em Filipinas. Que O. C. & D. A excellentissima Senhora D. Francisca de Menezes, Condeça do Vimioso, filha dos Ex-cellentissimos Senhores Manoel Telles da Sylva, primeyro Marquez de Alegrete, & da Senhora D. Luzia Coutinho.* Devido ao extenso nome, durante este trabalho a fonte será indicada apenas por *Rosas do Japam [...]*. A obra encontra-se disponível no site da Biblioteca Nacional de Portugal, no endereço: <http://purl.pt/11504>.

⁴ *Rosas do Japam [...]* possui uma continuação na qual o autor acrescenta o relato de vida de religiosas nascidas na Cochinchina, este segundo volume foi publicado no ano de 1724.

Mais do que apresentar estas “japonesas” cristãs ao ocidente como “flores nascidas entre os espinhos de idolatria”, Agostinho de Santa Maria buscava demonstrar o sucesso empreendido pelos “obreiros” portugueses na conversão e “dilatação da fé católica pelo mundo”. É possível pensar a obra *Rosas do Japam* [...] no sentido de uma valorização dos portugueses em terras de conquista e de uma recuperação de uma memória sacra coadunada com a intenção de que da sua leitura resultasse para Portugal cristãos mais “zelozos das coisas de Deus”.

Como apontado por Maria de Lurdes Correia Fernandes para a obra *O Agiologio lusitano* (1652), produzida por Jorge Cardoso, também *Rosas do Japam* [...] pode ser entendida como “nacionalista” no sentido de buscar através do inventário e redações de vidas exemplares mostrar aos estrangeiros, principalmente aos espanhóis, que pertencia à Portugal a missão de estender os limites da cristandade a todas as partes do mundo⁵.

A missão no Japão foi considerada por Portugal sob jurisdição do Padroado Régio, no entanto o país do “Sol Nascente” nunca se tornou uma colônia portuguesa e os japoneses sempre se mantiveram autônomos. Apesar deste fato, é inegável que a presença portuguesa em terras nipônicas possibilitou a existência de contatos culturais importantes.

Segundo o pesquisador João Paulo A. de Oliveira, entre meados finais do XVI e a primeira metade do XVII, os portugueses foram os principais interlocutores do diálogo que permitiu ao Japão absorver valores e conhecimentos subordinados ao modelo chinês, além disso, o comércio português possibilitou ainda a obtenção de riquezas que não eram dependentes da posse de terra, permitindo a alguns Senhores japoneses aumentarem inclusive o seu poderio militar.

Ainda no campo militar a introdução da espingarda no Japão pelos portugueses contribuiu para a aceleração do processo de reunificação do país. Podemos pensar ainda no papel dos portugueses como grandes responsáveis pela apresentação e introdução de um conjunto de conhecimentos ocidentais à sociedade nipônica, como a astronomia, as artes, o urbanismo e algumas técnicas medicinais que embora não tenha alterado a civilização japonesa, com toda certeza, a enriqueceu significativamente.

A influência dos portugueses na própria língua teria sido ainda maior se os escritos de origem cristã não tivessem sido censurados sistematicamente no século XVII quando muitas das novidades trazidas pelos portugueses foram cortadas artificialmente pela política de fechamento do Japão. Ainda no que concerne a língua os portugueses criaram o *romaji*, sistema de transcrição das palavras japonesas para os caracteres ocidentais ainda utilizado atualmente.

A leitura de *Rosas do Japam* [...] denota que embora elogioso das conquistas cristãs no Japão, Santa Maria admite que a mesma exigiu muitos sacrifícios tanto dos

⁵ Lembramos que o termo “nacionalismo” deve ser trabalhado com todo cuidado para o período, deve-se evitar o anacronismo de entender essa expressão em termos atuais. Sobre a análise de Maria de Lurdes Correia Fernandes sobre o obra de Cardoso consultar seu artigo: História, Santidade e identidade. O agiologio lusitano de Jorge Cardoso e seu contexto, publicado em 1996 pela revista *Spiritus*.

missionários quanto dos japoneses convertidos e muitos deles acabaram por ser martirizados em nome da fé.

Em *Rosas do Japam* [...] o próprio sentido de martírio é alargado pelo autor. Embora consciente de que existiram martírios literais, com morte de inúmeros cristãos e tendo inclusive comentado sobre estas na introdução do livro, Santa Maria relaciona o martírio das mulheres, sobre as quais escreve, a questão da humilhação pública e a ameaça à virtude representada pela virgindade. Dessa forma não foi necessário que as japonesas cristãs derramassem seu sangue para que fossem consideradas mártires por Santa Maria.

Sem o apoio das armas as conversões eram extremamente dependentes, entre outras estratégias, da habilidade de persuasão pela palavra e isso em um local onde a própria língua constituía uma enorme barreira. Santa Maria salienta a importância e o empenho dos jesuítas em aprender a língua local e como estes usaram em um primeiro momento a ajuda de intérpretes nativos. Reclama que a falta de quem entendesse a língua “japoa” prejudicou o recolhimento de mais relatos de vida das religiosas “japonesas”, que inclusive na hora da morte raramente tinham o acompanhamento de um padre que entendesse seus relatos e o transcrevesse para os caracteres latinos.

Das mulheres sobre as quais escreve o autor, oito optaram por uma vida mais ascética e fundaram na cidade de *Meaco*⁶ um recolhimento feminino sob tutela jesuíta. Segundo Santa Maria, este recolhimento não foi reconhecido como uma congregação pela Sé Apostólica, no entanto “*fora desta solenidade nada lhe faltava para uma vida perfeitíssima, muito conforme a que professam as Religiosas das Religiões mais reformadas da Europa aprovadas pela Sé Apostólica*”.⁷

Com cinco tratados, distribuídos em suas 240 páginas, os relatos de vidas começam pelos exemplos das “japonesas” que optaram pela vida no recolhimento de *Meaco*: Julia Nayto, primeira superiora do recolhimento, Luzia da Cruz e Thecla Ignacia que possuem um tratado dedicado exclusivamente a cada uma delas, Primeiro, Segundo e Terceiro, respectivamente, enquanto Magdalena Nacaxima, Maria Iga, Marina Mançu, Maria Muni e D. Mecia dividem espaço no Tratado Quarto. Um Quinto Tratado foi escrito para relatar a vida de mulheres “japonesas” que também se converteram a fé católica e foram responsáveis pela conversão e sustentação na fé de várias pessoas do seu convívio, mas que optaram por continuar a viver em sociedade e com suas famílias. Todas essas mulheres fizeram parte do “jardim nipônico” de Agostinho de Santa Maria.

A referência a um “jardim nipônico” demonstra que Santa Maria faz frequente uso de metáforas relacionando as mulheres “japonesas”, convertidas a fé católica, a flores. Segundo o autor, estas seriam verdadeiras grinaldas de odoríferas flores cuja fragrância

⁶ Meaco/Miyaco era o nome pela qual a cidade de Kyoto era conhecida no Ocidente, significa em japonês, literalmente, capital. Também podemos encontrar referências a essa cidade como “velha capital” ou “cidade dos samurais”.

⁷ *Rosas do Japão* [...], p. 123

teriam alcançado muitas almas mais não fosse a perseguição de *Taycozama* (Hideyoshi)⁸ contra os ministros da Santa Fé.

Jorge Cañizares-Esguerra⁹ indica que o recurso à metáfora das flores foi um dispositivo muito disseminado nas escritas laudatórias sobre mulheres virtuosas dos espaços de conquista, nos quais a tradição do cristianismo acabaria por produzir narrativas de vidas santificadas de mulheres que comporiam um “jardim divino” onde Jesus seria o jardineiro e ao longo do percurso até Deus se exalariam as fragrâncias florais.

Segundo Santa Maria, o jardim sobre o qual escreve contou com “o grande valor de muitas senhoras e princesas do Japão” que com grande amor e valor “amavam a nosso Senhor e defendiam a sua Santa Fé e Religião” e como “leões [...] aspiravam fogo contra o inferno”. Para o autor, era importante não apenas destacar as ações de D. Julia e suas companheiras para a “dilatação da verdadeira fé”, mas também os exemplos de outras mulheres, que embora não vivessem uma “vida recolhida” também constituíram modelos exemplares de fortaleza e perseverantes não temeram a morte pela fé.

Ao longo de sua obra *Agostinho de Santa Maria* faz frequente uso de metáforas relacionando as mulheres “japonesas”, convertidas a fé católica, a flores. Segundo o autor, estas seriam verdadeiras grinaldas de odoríferas flores cuja fragrância teria alcançado muitas almas mais não fosse a perseguição de *Taycozama* (Hideyoshi)¹⁰ contra os ministros da Santa Fé.

Ser um “japonês” cristão significava colocar-se contra todos os costumes daquela sociedade. Em especial para as mulheres, sobre as quais escreve Santa Maria, optar pelo cristianismo significou um alto grau de risco para suas vidas pois passavam a ser consideradas insurrectas perante uma sociedade em que tradicionalmente suas opiniões pouco importavam.

No relato de Santa Maria sobre as beatas de *Meaco*, percebemos que vão se firmando indicativos do que seria para o autor uma verdadeira cristã em busca da santidade. Entre as qualidades femininas destacadas por Santa Maria figuram virtudes como a humildade e castidade e no caso das religiosas enclausuradas acrescentava-se

⁸Taicosama – do japonês *taikô*, o *kanpaku* retirado e *sama*, expressão honorífica. Termo utilizado para designar Toyotomi Hideyoshi a partir de 1592. Toyotomi Hideyoshi é apresentado pela historiografia como um guerreiro japonês de origem humilde, nascido por volta de 1537, mas que soube ascender através da guerra. Em 1582, era um dos mais influentes generais de Nobunaga, e na crise que sucedeu a morte do *daymiô* conseguiu se fazer seu herdeiro político. PIMENTA, P. A. *Jesuítas no Japão: o discurso sobre os percalços da cristianização*. Dissertação de mestrado UFF, 2013.

⁹CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. La colonización como horticultura espiritual. In: CAÑIZARES-ESGUERRA, J. *Catolicos y puritanos en la colonización de America*. Madrid: Fundación Jorge Juan Marcial Pons Historia, 2008.

¹⁰Taicosama – do japonês *taikô*, o *kanpaku* retirado e *sama*, expressão honorífica. Termo utilizado para designar Toyotomi Hideyoshi a partir de 1592. Toyotomi Hideyoshi é apresentado pela historiografia como um guerreiro japonês de origem humilde, nascido por volta de 1537, mas que soube ascender através da guerra. Em 1582, era um dos mais influentes generais de Nobunaga, e na crise que sucedeu a morte do *daymiô* conseguiu se fazer seu herdeiro político. PIMENTA, P. A. *Jesuítas no Japão: o discurso sobre os percalços da cristianização*. Dissertação de mestrado UFF, 2013.

ainda a observância das regras da ordem e dos exercícios de extrema penitência e mortificações corporais.

De um modo geral, o conceito de santidade remete a aspectos comuns como o distanciamento do profano e uma aproximação do divino, um poder sobrenatural e uma condição de distinção que faz da pessoa, santa. Raquel Lima explica que para cada época houve um modelo de santidade conforme as necessidades do tempo histórico e cada período enalteceu um tipo de santidade elegendo uma nova “categoria santoral”.

De acordo com William de Sousa Martins, no início do período moderno, mantinha-se com pequenas variações o ideal de santidade feminina marcado pela continência sexual, característico das virgens cristãs da antiguidade. Ainda segundo o autor, há uma diferença que marca bem a distinção entre a santidade masculina e a feminina. A santidade masculina, na maioria das vezes, estava ligada a profissão de fé numa situação extrema de sofrimento, enquanto a castidade tornava-se para o caso feminino o suprasumo do sinal de santidade. Por conseguinte não haveria santas confessoras ou santos virgens. No entanto, em *Rosas do Japam [...]*, Luzia da Cruz parece constituir uma exceção e protagoniza um ato de profissão de fé. Ao ser retirada do recolhimento de *Meaco*, juntamente com as outras religiosas, por soldados japoneses que as deixaram nuas a beira de um rio congelado para forçá-las a apostatar, Luzia exhibe sua crença a plenos pulmões e grita que era cristã e antes derramaria seu sangue mas nunca negaria ao Cristo que derramou o seu primeiro por ela.

A leitura de *Rosas do Japam [...]* denota que o ideal de perfeição religiosa feminina não se pautava apenas pela observação das regras e normas do recolhimento, sendo norteadada também pela frequente meditação sobre as dores de Cristo, assim como pela prática da ascese penitencial que por sua vez era reconhecida e premiada pelo seu “divino esposo” através de manifestações como sensações corporais, visitas sobrenaturais, dons premonitórios, luzes resplandecentes e vozes consoladoras que saíam de crucifixos.

Para o agostinho descalço, a vocação e a espiritualidade dessas mulheres se revelava na virtude de um verdadeiro e perfeito amor que conjugado a paciência e a humildade as favoreciam ganhar a “pátria celeste”, e no intuito de que as religiosas reinóis se beneficiassem desses santos exemplos aconselhava:

Ó se as Religiosas poruguesas, que se prezam ao de serem Esposas, e filhas deste amoroso senhor, soubesse, amá-lo com o grande fervor com que o fazia esta japonesa que nasceu, e se criou entre os gentios, e entre espinhos da idolatria, quantos favores mereceram deste benigno pai e amoroso Esposo. E que lástima será que as Portuguesas vivam totalmente esquecidas e culpavelmente divertidas sem atenderem ao muyto que devem a este Senhor, e que as Japonezas, como Virgens prudentes entram as bodas do Céu, e elas como imprudentes se lhes fecham as portas. (SANTA MARIA, *Rosas do Japam [...]* p. 69-70)

A espiritualidade feminina e conseqüentemente o que Agostinho de Santa Maria entende por “espelhos de virtude” a ser seguidos pelas mulheres reinóis é marcadamente influenciado pela espiritualidade pós-trentina. Ao escrever sobre as vidas destas mulheres

japonesas, Santa Maia demonstra acreditar que a leitura de obras como a sua, de assumido cunho edificante, influenciaria não apenas a identidade das religiosas professas reinóis, mas também a vida dos seculares que aproveitariam o exemplo de virtude e santidade representados pelas freiras mais espirituais e ascéticas.

Lembremos que, na época da Reforma Católica, o corpo era menosprezado por aqueles que desejavam se assemelhar ao “Cristo penitente”, o “Cristo sofrido das dores” e no século XVII a Europa católica assistiu a um crescimento da ênfase no sofrimento como componente do amor cristão relacionado a devoção a Paixão de Cristo e as suas cinco chagas. O corpo era o maior obstáculo, portanto, para uma completa união com Deus e somente com as disciplinas, jejuns e paciência nas enfermidades as religiosas poderiam fortalecer e elevar o seu espírito, transformando o corpo em um instrumento na busca pela graça. O propósito era padecer, e neste processo imitar a Paixão de Cristo através do que os religiosos nomearam de “martírio branco” que consistia em passar toda uma vida infringindo a si mesmo mortificações corporais, conforme já apontou Rosely Menezes Vigas de Oliveira.

O trecho abaixo corrobora este pensamento:

E ainda que sentia o seu corpo tão rendido à razão, sem padecer dificuldades, nem contradição alguma, ainda assim o afligia e castigava rigorosamente com cruéis disciplinas, todos os dias sem intermissão, ainda que fosse Domingo, com ásperos cilícios três dias de jejum muito exato, fora da Quaresma, que esta a jejuava toda, não obstante, que pelo privilegia dos Neófitos, ou Gentios não estava obrigada mais que as sextas feiras dela. (SANTA MARIA, *Rosas do Japam [...]*, p.121)

No trecho acima transcrito é possível perceber que as religiosas do recolhimento de *Meaco* eram adeptas dos cilícios, das mortificações e dos jejuns, no entanto não foi possível definir se se tratava de uma prática incentivada pelas regras da casa. Lembremos que a religiosidade barroca havia tornado as mortificações um ícone do comportamento santo e por isso muitas religiosas davam maior ênfase as práticas ascéticas e penitencias do que propriamente aos exercícios de orações. Segundo Santa Maria, perguntada por seu confessor se alguma vez o demônio atentou contra a sua castidade, Thecla Ignacia respondeu: “Padre, não se atreveu o demônio a acometer-me com alguma sugestão má, por me ver tão apetrechada com a continua mortificação”.¹¹

De acordo com Santa Maria, já depois de serem banidas do Japão para Manila, as beatas de *Meaco* foram reconhecidas pelos padres jesuítas como poderosas intercessoras junto a seu divino Esposo. Inúmeras vezes os padres da Companhia encomendaram as essas mulheres que fizessem orações pelas “necessidades mais apertadas”: erupções vulcânicas, cerco dos hereges europeus, nau a deriva durante tempestades, terremotos, enfermidades. Segundo Santa Maria, o sucesso de suas orações nestas circunstâncias levaram os moradores daquela cidade a aumentarem ainda mais a veneração e o respeito por aquelas religiosas.

¹¹ *Rosas do Japam [...]*, p. 141

Embora Santa Maria se mostre elogioso da conduta das mulheres japonesas em relação ao maior rigor com que essas observavam as práticas cristãs, o modelo ideal ainda é o ocidental que a partir da Reforma Católica, com a *devotio moderna* e as resoluções do Concílio de Trento levaram os conventos a grandes transformações e a um assumido discurso de controle do comportamento feminino.

Diferente do ocorrido em conventos da Europa e dos espaços de conquista nos quais muitas mulheres abraçaram a vida religiosa independente da vocação - enviadas por suas famílias por motivos econômicos, pelo dote para o convento ser menor do que para matrimônio, para abrir mão de heranças, para dar mostras de catolicismo no caso de cristãs novas - Agostinho de Santa Maria acredita na verdadeira vocação das religiosas japonesas, como podemos inferir na sua fala sobre a vocação da beata Luzia da Cruz:

Em todos estes tempos devemos ter por sem duvida, que o amoroso Senhor a assinalou entre as suas companheiras, assim nas circunstancias de sua notável vocação e chamamento a vida perfeita, como no processo dos seus tormentos, que sofreu com admirável valor [...] ¹²

A opinião do autor pode ser corroborada pelo fato do cristianismo no Japão nunca ter contado com o apoio das armas européias. O Estado português nunca teve meios para obrigar militarmente a conversão dos japoneses e por isso o fator escolha destes japoneses convertidos deve ser destacado.

Rosas do Japam [...] nos dá, sobretudo, uma oportunidade de conhecer o Japão a partir de uma perspectiva orientalista, ou seja um Japão e seus habitantes vistos a partir do ponto de um prisma ocidental, o que não diminui em nada o valor da obra que destaca os eclesiásticos, em especial os jesuítas, pela sua preocupação em descrever a sociedade com a qual estavam mantendo contato.

Fonte impressa:

SANTA MARIA, Frei Agostinho de. *Rosas do Japam, cândidas açucenas, e Ramalhete de fragrantes, & peregrinas flores, colhidas no Jardim do Japão, sem que os espinhos da infidelidade, & idolatria as pudessem murchar, em as vidas das muyto Illustres Senhoras, D. Julia Nayto, D. Luiza da Cruz, ou Caraviax, & D. Thecla Ignacia, ou Muni, & de suas companheiras*. Lisboa: Officina Antonio Pedrozo Galvão, 1709.

Referências bibliográficas:

CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. *Católicos y puritanos en la colonización de America*. Madrid: Fundación Jorge Juan Marcial Pons Historia, 2008.

COSTA, J. P. A. O. *O Cristianismo no Japão e o Episcopado de D. Luis Cerqueira*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1998.

¹² Idem, p. 33.

- FERNANDES, M. L. C. O Agiologóio Lusitano: encontros e compromissos da literatura hagiográfica e da história religiosa. In: CARDOSO, Jorge. *Agiologico Lusitano*. (com índices e edição de Maria de Lurdes Correia Fernandes). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Tomo V, 2002.
- FERNANDES, M. L. C. A construção da santidade nos finais do século XVI. O caso de Isabel de Miranda, tecedeira, viúva e “Santa” (c.1539-1610). In: *Piedade popular: sociabilidades, representações, espiritualidades: actas do colóquio internacional, 1999*. pp.243-272.
- FERNANDES, M. L. C. Recordar os “santos vivos”: Leituras e práticas devotas nas primeiras décadas do século XVII em Portugal. *Via Spiritus*, 1 (1994)
- LIMA, R. S. S. “Oh! Que imitem a Santa Rita de Cássia!” As mulheres de nosso tempo: representações e práticas da devoção em Viosa (MG), 2003-2006. 2006. 160f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006.
- MARTINS, W. S. Da nobreza do mundo à santidade no claustro: madre Vitória da Encarnação (1661-1715). In: OLIVEIRA, Anderson Jose Machado de, MARTINS, William de Souza (orgs.). *Dimensões do catolicismo no império português (séculos XVI-XIX)*. 1. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. pp.233-265.
- OLIVEIRA, R. M. V. *No Vale dos Lírios: Convento de Santa Monica de Goa e o modelo feminino de virtude para o Oriente (1606-1636)*. 2012. 232f. Dissertação (Mestrado em História Social) Universidade do Estado do Rio de Janeiro.



O papel dos padres jesuítas no desenvolvimento científico na modernidade

Luciene Maria Pires Pereira
Mestre em História
Unicesumar

Com o advento da modernidade iniciou-se um processo conhecido como renascimento que tinha por base a retomada do desenvolvimento cultural conhecido no período da antiguidade clássica e supostamente interrompido durante a Idade Média. Esse movimento pretendia, então, a superação dos elementos que caracterizaram a “idade das trevas”, sobretudo no que concerne à atuação da Igreja católica naquele momento, uma vez que esta instituição foi entendida como a responsável pela formação de uma sociedade pautada em discursos dogmáticos e pouco propensa a reflexões mais profundas ou debates que proporcionassem o desenvolvimento de um pensamento crítico que permitisse o levantamento de questões importantes para a evolução humana.

Diante disso, os homens da época moderna colocaram a Igreja como uma das responsáveis pelo pouco desenvolvimento cultural e intelectual ao longo da Idade Média, devido também à práticas tidas como contrárias ao desenvolvimento científico, o que acabou levando a uma estagnação no processo de desenvolvimento da ciência. Nesse contexto, criou-se a ideia de oposição entre ciência e religião desde os tempos medievos e que até a atualidade parece não ter sido resolvida.

Nosso objetivo neste artigo é demonstrar que, embora a Igreja católica tenha adotado algumas práticas que pareceram ir de encontro aos anseios e fundamentos da ciência, ela também forneceu elementos para que o conhecimento científico se desenvolvesse, fato que aponta para uma contradição entre os críticos da Igreja e suas práticas no período moderno. Os elementos aos quais nos referimos relacionam-se com os conhecimentos produzidos pela Companhia de Jesus ao longo de suas missões em várias partes do mundo.

A Companhia de Jesus estabeleceu-se em Portugal, no século XVI, em um contexto no qual havia se propagado a crença de que os portugueses haviam sido escolhidos por Deus para promover a universalização da fé (LIMA, 2011). Criada em 27 de setembro de 1540 e comandada pelo padre Inácio de Loyola, a Companhia de Jesus fundamentou-se na ideia de um retorno aos princípios fundamentais da Igreja, como forma de conter o avanço do protestantismo (LIMA, 2011). Portanto, observamos que o nascimento da Companhia de Jesus constitui-se no contexto da Reforma da Igreja Católica – ou Reforma Romana – diante das críticas empreendidas por movimentos contrários à postura da Igreja Católica e seus membros ao longo de sua história.

Uma das premissas da Companhia de Jesus era o investimento na formação do corpo eclesiástico, uma vez que, como dito, as conjunturas apontavam para a necessidade de mudanças na Igreja e parte dessas mudanças correspondiam a uma transformação no comportamento dos membros do clero, alvos de pesadas críticas. Além disso, é importante destacar que a criação da Companhia de Jesus também está inserida no contexto da ampliação das possessões portuguesas além-mar, fato que incentivou o investimento na formação dos padres visando à preparação destes para a organização de missões nos territórios conquistados a partir da expansão ultramarina iniciada entre os séculos XIV e XV.

De acordo com Boxer (2002), no processo de expansão ultramarina portuguesa, prevaleceu uma conjunção de fatores econômicos, políticos e religiosos, cuja intensidade foi sentida de maneira diferenciada. Assim, a busca de especiarias no Oriente, a tentativa de encontrar o reino de Preste João para a formação de aliança, a corrida pelo outro na Guiné e a luta contra o inimigo muçulmano resumiam os objetivos portugueses ao lançarem-se ao mar.

Como resultado da expansão marítima iniciada por Portugal podemos destacar o contato com realidades e conjunturas distintas, que permitiram ao europeu ampliar seus horizontes por meio do contato com outras culturas, outras formas de pensar e entender o mundo. O conhecimento adquirido ao ampliar-se as fronteiras a partir da chamada “era das navegações” possibilitou o questionamento de ideias, costumes e crenças enraizados por séculos de dominação pela fé.

Diante desse contexto marcado pelo advento de uma nova forma de conceber o mundo, a ciência ganhou destaque num movimento denominado pelos estudiosos de Revolução Científica, numa tentativa de demonstrar que o século XVI marcou um momento de ruptura, ruptura com um período no qual a ciência, a cultura e o conhecimento não haviam se desenvolvido.

Desse modo, diante de um contexto histórico marcado pela exploração marítima e pela Reforma religiosa, Portugal dispensou especial atenção ao desenvolvimento da Companhia de Jesus, investindo na criação de colégios jesuítos que, de acordo com Vainfas (2013), além de uma formação religiosa, voltada para a atuação religiosa, possibilitavam a formação de professores e intelectuais, que acabaram por integrar o ensino de importantes universidades portuguesas, como a Universidade de Coimbra, por exemplo. Assim, destaca Vainfas (2013), a Igreja católica, por meio da Companhia de Jesus e dos colégios jesuítos, fomentaram o desenvolvimento intelectual de um grupo de indivíduos que seriam responsáveis pelo desenvolvimento científico ao longo dos séculos XVII e XVIII, tanto em Portugal quanto em outros territórios por este dominados.

Nesse sentido, a contradição entre o senso comum que coloca em oposição ciência e religião é questionado na medida em que observamos que a criação da Companhia de Jesus caracterizou-se pelo “ideário pedagógico e científico marcado pela modernidade renascentista do humanismo do século XVI, colocado a serviço de um ideal mais alto de e-

vangelização universal” (LEITÃO; FRANCO, 2012, p. 9 apud MENEZES et al, 2014, p. 445).

O ideário pedagógico característico da Companhia de Jesus permitiu a ampliação do ensino para a esfera pública com a criação do Colégio de Santo Antão na segunda metade do século XVI. O Colégio de Santo Antão desempenhou papel importante na formação dos padres jesuítas no sentido de permitir a eles a ampliação dos estudos que tinham por base as ciências, preparando-os para os contextos e realidades diversas que encontrariam ao saírem de Portugal, na medida em que os padres consideravam relevante uma formação completa que incluía o ensino de disciplinas como Matemática, Filosofia, Latim, Humanidades, Retórica e Ciências. Desse modo, o Colégio de Santo Antão tornou-se a instituição de ensino público mais importante de Portugal, na qual havia uma preocupação com as discussões que envolviam o desenvolvimento científico e que haviam ganhado novo fôlego com o advento da modernidade (NASCIMENTO; WEBER; MENEZES, 2001).

A chamada “Aula da Esphera” ministrada no Colégio de Santo Antão e a qual dizia respeito aos ensinamentos da Astronomia, da Matemática e da Física demonstra que em Portugal, ao contrário do que ocorria em outras partes do mundo, a ciência, ou ainda a chamada revolução científica não ocorreu fora dos limites das escolas e universidades controladas pela Igreja.

Nesse sentido, os jesuítas estabeleceram uma estreita relação com a ciência, acentuando o caráter científico de sua formação e contribuindo para o alargamento das discussões e reflexões acerca das transformações pelas quais as sociedades passavam desde o fim do período medieval e o início do período moderno. Com isso, percebemos que Portugal no início da modernidade participou da chamada “revolução científica” por meio da atuação dos padres da Companhia de Jesus, uma mostra de que, ao contrário do que afirmava a historiografia, a Igreja esteve presente de forma atuante na concepção do mundo moderno.

A concepção dos jesuítas acerca do desenvolvimento científico fundamentava-se na ideia de que conhecer melhor a natureza era uma forma de se aproximar de Deus e conhecê-lo (MENEZES et al, 2014, p. 446). Dessa forma, os jesuítas aproximavam-se dos cientistas que entendiam que era necessário compreender as duas grandes obras divinas, quais sejam, a Bíblia e a natureza, abrindo espaço para que outros indivíduos desenvolvessem estudos que interlaçavam os conhecimentos e conceitos da ciência com os conhecimentos produzidos pela Igreja. Portanto, os cientistas portugueses eram os jesuítas.

Na primeira metade do século XVIII a Europa já se deparava com teóricos que propunham uma releitura das sociedades e dos conhecimentos produzidos até então, definidos como insuficientes ou limitados pelos dogmas que sobreviveram a épocas remotas. Os iluministas, como foram chamados esses teóricos, questionavam a influência da Igreja e o predomínio do misticismo que ainda legitimavam práticas e costumes nas sociedades modernas e apresentavam um modelo para as sociedades baseado na racionalidade e na

cientificidade, dois aspectos que se apresentavam, ao menos diante de uma análise superficial, contrários aos pressupostos religiosos.

Ao longo do século XVIII o iluminismo difundiu-se pela Europa e promoveu um novo incentivo às inovações científicas e ao alargamento de aspectos culturais, que vivam períodos de mudanças, avanços e retrocessos desde o início da época renascentista. No caso de Portugal, na primeira metade do século XVIII, o desenvolvimento do iluminismo ocorreu de forma tímida, mas pôde contar com o incentivo de D. João V, o qual, levado também por razões políticas e econômicas, incentivou a divulgação das ideias iluministas no reino com o objetivo de fomentar as reformas necessárias ao estado português para que este superasse o atraso em que se encontrava em relação ao restante da Europa. Desse modo, o reinado de D. João V marca um período de florescimento de estudos que buscam alternativas para a sociedade (MENEZES et al, 2014, p. 439).

Segundo Joaquim Romero Magalhães (2004), a sociedade portuguesa da primeira metade do século XVIII era caracterizada pela presença dos chamados “estrangeiros”, isto é, de indivíduos que tiveram a oportunidade de viver um período fora de Portugal e, por essa razão, entraram em contato com outras formas – consideradas mais avançadas – de conceber a cultura e a sociedade como um todo. Esses indivíduos, de acordo com o autor, ao retornarem a Portugal, entraram em conflito com aqueles que lá permaneceram e que, por este motivo, possuíam uma visão parcial das complexidades que permeavam as relações humanas.

Ainda segundo Magalhães (2004), nesse período destaca-se a figura de D. Luiz da Cunha, produto de um contexto permeado pelas preocupações intelectuais que ganharam fôlego com o advento das ideias iluministas. D. Luiz da Cunha é apresentado pelo autor como um dos primeiros notáveis de Portugal a reconhecerem a necessidade de se promover profundas transformações em Portugal, transformações estas que passam pela elaboração de mapas atualizados dos domínios ultramarinos portugueses (MAGALHÃES, 2004, p. 656).

A proposta de uma atualização dos mapas referentes às possessões ultramarinas de Portugal apresentada por D. Luiz da Cunha no início do século XVIII demonstra uma preocupação com a possibilidade da perda da Colônia de Sacramento por Portugal, uma vez que o geógrafo francês Guillaume Deslile apontou em seus estudos que a Colônia de Sacramento e as terras do Cabo do Norte não pertenciam a Portugal, como acreditavam os monarcas deste reino, em desrespeito ao Tratado de Tordesilhas estabelecido em 1494 (MAGALHÃES, 2004, p. 656).

A ocupação da Colônia de Sacramento por Portugal e a prova fornecida por Deslile de que esta ocupação era de certa forma ilegal, gerou um conflito entre Portugal e Espanha pela posse do território, que representa uma região economicamente importante. Diante desse cenário, o rei de Portugal D. João V vai se destacar ao longo da primeira metade do século XVIII pelos esforços empreendidos na defesa de seus territórios além-mar. Defender as fronteiras de suas possessões, com destaque para o Brasil, tornar-se-á a dire-

triz do governo do monarca, resultando dessa política, dentre outros elementos, o desenvolvimento cultural e científico da sociedade portuguesa.

Para promover a defesa de seus territórios e garantir a posse das terras da Colônia de Sacramento, D. João V enxergou a necessidade de promover o (re)conhecimento dos limites de seus territórios por meio de um mapeamento que assegurasse o enquadramento destes territórios dentro de um contexto de exploração econômica por Portugal, garantindo assim o monopólio sobre as riquezas minerais do país e, também, o avanço pela região do Rio da Prata.

A questão levantada por Deslile colocou em alerta D. João V que intensificou seus investimentos no desenvolvimento científico do reino. De acordo com Maria Fernanda Bicalho (1999),

D. João V fundara a Academia Real da História Portuguesa que reunia alguns dos espíritos mais ilustrados do Reino, como Bartholomeu e Alexandre de Gusmão (este a partir de 1732), o Padre Raphael Bluteau, o Conde de Ericeira, Manoel de Azevedo Fortes (Engenheiro-móI' do Reino), e Martinho de Mendonça de Pina e Proença (que viria a ser governador de Minas Gerais no período de compreendido pela missão dos padres matemáticos naqueles sertões). Apesar de seu cariz aristocrático, a Academia representou o renascimento dos estudos históricos, geográficos e cartográficos em Portugal. Simultaneamente, D. João V adquiriu os melhores mapas e obras de cartógrafos, engenheiros e gravadores de seu tempo, mandou vir a Lisboa astrônomos estrangeiros, encomendou instrumentos matemáticos em Paris, fundou um observatório e ordenou o restabelecimento, em novas bases, da cartografia do Reino. Os problemas de soberania, quer em Portugal, quer em seus domínios ultramarinos, mormente na sua porção mais preciosa, ou seja, na América, foram sem dúvida de terminantes para aquele renascimento científico (BICALHO, 1999, p. 78).

A necessidade de encontrar uma solução para a disputa com a Espanha, intensificada após os resultados dos estudos de Deslile levou D. João V a promover expedições para o Brasil com a finalidade de proceder ao mapeamento deste território. Sendo assim, o monarca português confiou ao padre italiano Domingos Capassi e ao padre português Diogo Soares a tarefa de deslocarem-se para o Brasil com a missão de traçar um Novo Atlas do Brasil, além de observar, por métodos astronômicos, as latitudes e longitudes de diferentes comarcas, cidades e vilas da América portuguesa, mormente daquelas integrantes da região centro-sul da colônia, entre o Espírito Santo e Minas Gerais e o Rio da Prata (BICALHO, 1999, p. 79).

Domingos Capassi e Diogo Soares pertenciam à Companhia de Jesus ficaram conhecidos como os “padres matemáticos” e foram responsáveis pelo desenvolvimento do “caráter científico à cartografia portuguesa justamente num momento em que as luzes e a racionalidade dos franceses impunham-se sobre o pensamento escolástico ainda predominante Portugal” (BICALHO, 1999, p. 79).

O Padre Diogo Soares era geógrafo, cartógrafo e naturalista e entrou para a Companhia de Jesus em Lisboa no ano de 1701, onde destacou-se pelo seu estilo claro enquanto pregador. Ensinou Humanidades durante seis anos e lecionou Filosofia durante quatro anos na Universidade de Évora (LEITE, 2004). Entretanto, foi como professor de Matemática no Colégio de Santo Antão, em Lisboa, que obteve maior destaque. Domingos Capassi, astrônomo e cartógrafo, nasceu em Nápoles e ingressou na Companhia de Jesus em 1710, dedicando-se ao ensino da Gramática, das Humanidades e da Matemática (LEITE, 2004).

Menezes (et al, 2014, p. 453) chama nossa atenção para o fato de que a escolha dos “padres matemáticos” jesuítas para a missão no Brasil está relacionado com o fato de estes, na primeira metade do século XVIII, contavam com o conhecimento necessário para empreender os trabalhos na América, uma vez que “havia desenvolvido, por meio da Aula da Esfera do Colégio Santo Antão, os estudos necessários para produzir os conhecimentos empíricos que instrumentariam a Coroa portuguesa em seus embates ‘geopolíticos’ na América Ibérica.

Merece destaque também, conforme as análises de Menezes (et al, 2014), a aparente contradição no fato de um trabalho de relevância para a manutenção dos privilégios econômicos da coroa portuguesa ser desenvolvido por jesuítas matemáticos, em um momento em que as ideias iluministas buscam espaço no contexto europeu e, mais precisamente, na realidade portuguesa. De acordo com o autor, essa aparente contradição explica-se pelas conjunturas que marcaram a criação da Companhia de Jesus.

Dessa forma, o autor nos mostra que a Companhia de Jesus na sua essência possuía um caráter diferente de outras ordens religiosas, cujas filosofias assentavam-se na contemplação e no recolhimento. A Companhia de Jesus, destaca o autor, pautava-se pela busca dos objetos de catequese e, para vencer os desafios da expansão do cristianismo, procurou adaptar-se às diferentes situações e contextos que encontrou em seu caminho (MENEZES e COSTA, 2012, p. 374).

Diante dessa exposição, compreendemos a relação estabelecida entre a Companhia de Jesus e o conhecimento científico, relação esta permeada pela concepção da companhia de que o desenvolvimento do conhecimento científico era uma forma de conhecer melhor a natureza, o que possibilitava uma maior aproximação de Deus (MENEZES et al, 2014, p. 446).

Obedecendo a esses pressupostos, os padres Domingos Capassi e Diogo Soares dirigiram-se para o Brasil no final de 1729, chegando ao Rio de Janeiro no começo de 1730. Por meio de um alvará de 18 de novembro de 1729, D. João V informava ao vice-rei do Estado do Brasil e demais representantes do reino nestas terras, que nomeara dois “Religiosos da Companhia de Jesus, peritos nas Matemáticas, que são Diogo Soares e Domingos Capassi, para fazerem mapas das terras do dito Estado, não só pela marinha, mas pelos sertões”, alegando as conveniências do governo e defesa e “para se evitarem as dúvidas e

controvérsias dos novos descobrimentos, que se tem feito nos Sertões daquele Estado de poucos anos a esta parte” (CORTESÃO, 1958, p. 123-124).

A expedição iniciada em 1730 no Rio de Janeiro estendeu-se pelo litoral deste Estado, do Rio da Prata e da Colônia de Sacramento, seguindo em direção ao sertão, na região de Minas Gerais, São Paulo e Goiás. Os relatórios produzidos pelos padres matemáticos Domingos Capassi e Diogo Soares apresentam mapas, preocupações de caráter político, econômico e fiscal, representando uma fonte relevante para o trabalho do historiador.

Como pudemos observar, a Igreja não foi uma instituição que sempre negou as transformações ocorridas a partir do século XVI e que se intensificaram nos séculos seguintes. Ao contrário, em alguns casos, como o descrito neste estudo, chegou mesmo a estimular o conhecimento da natureza, uma vez que a natureza representava o legado de Deus, e apreender todos os sentidos desse legado era uma forma de compreender o próprio Deus e seus desígnios. Analisando-se por esse ponto de vista, a própria ideia de “revolução científica” pode ser interpretada por um novo ângulo.

O conceito de revolução traz em si a ideia de ruptura. Nesse sentido, “revolução científica” significava uma ruptura com o passado, com um contexto marcado pela estagnação na produção do conhecimento ao longo da Idade Média, possibilitado pela influência ou controle da Igreja tanto no que diz respeito à produção intelectual quanto no tocante às formas de manifestação desse conhecimento. Analisando-se a história de Portugal como procedemos nesse estudo, percebemos que o que acostumou-se a chamar de “revolução” trata-se, na verdade, de uma transformação na forma de se conceber a realidade.

Dessa forma, não houve uma ruptura na passagem da Idade Média para a modernidade, mas sim uma evolução na forma de se produzir o conhecimento, sendo que, portanto, não podemos falar em “revolução científica”, uma vez que o processo de produção do conhecimento não foi interrompido, apenas modificado, ou ainda, transformado.

Referências

BICALHO, M. F. B.. **Sertão de estrelas**: a delimitação das latitudes e das fronteiras na América portuguesa. In: *Varia História*, Belo Horizonte, v. 21, 1999, p. 73-75.

BOXER, C. **O Império marítimo português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CORTESÃO, J. **A missão dos padres matemáticos no Brasil**. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos; Agência Geral do Ultramar, 1958.

CORTESÃO, J. **O Tratado de Madrid**. Brasília: Senado Federal, 2001. Tomo I e II.

CORTESÃO, J. **História do Brasil nos velhos mapas**. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores; Instituto Rio Branco, s.d. Tomos I e II.

KUHNEN, A. **As origens da igreja no Brasil: 1500-1552**. Bauru: EDUSC, 2005.

LEITE, S. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

LIMA, A. L. S. **Catequizadores e colonizadores: as transformações nas estratégias de conversão e os embates com os jesuítas acerca da escravização do gentio na América portuguesa entre 1549-1572**. Maringá: UEM, 2011. (Dissertação de Mestrado).

MAGALHÃES, J. R. O projecto de D. Luiz da Cunha para o império português. In: **Estudos em homenagem a Luiz Antonio de Oliveira Ramos**. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 653-659.

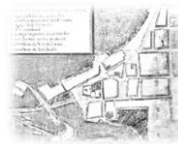
MENEZES, S. L.; RODRIGUES, G.; COSTA, C. J. A ilustração portuguesa e a missão dos padres matemáticos na América. In: **Revista História e Cultura**, Franca, v. 3, nº 2, p. 437-454, 2014.

MENEZES, S. L.; COSTA, C. J. Sobre cometas e arco-íris: Antônio Vieira, os jesuítas, o conhecimento revelado e a ciência moderna. In: **Revista de História Unisinos**, v. 16, nº 3, 2012, p. 369-378.

NASCIMENTO, D. M.; WEBER, A.; MENEZES, S. L. O Colégio de Santo Antão e a ciência nos domínios portugueses na modernidade. In: **Anais do XIV Encontro Regional de História: 1964-2014: 50 anos do golpe militar no Brasil**. Campo Mourão: UNESPAR, 2014.

ROSA, H. S. J. **Os jesuítas de sua origem aos nossos dias**. Rio de Janeiro: Vozes, 1954.

VAINFAS, R. Exércitos de Cristo. In: FIGUEIREDO, L. (Org.). **História do Brasil para ocupados**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2013, p. 269-278.



Entre famílias e negócios: uma análise da atuação dos homens de negócio na sociedade fluminense no século XVIII.

Lucimeire da Silva Oliveira
Doutoranda em História Social (UFRJ)

Em 8 de dezembro de 1753, 138 homens de negócio fazem uma requerimento solicitando a criação da Mesa do Bem Comum do Comércio da Praça do Rio de Janeiro que representava a primeira associação por atividade comercial da cidade. Em seu “compromisso” os homens de negócio atuantes na Praça do Rio de Janeiro deixam claro sua consciência sobre a importância do “bem comum do comércio” para o Império. No texto de abertura do compromisso, seus redatores afirmam que a criação de tal Mesa,

[...] será útil a Real Fazenda por ser o comércio uma boa parte do que concorre para ela, e como o qual se argumentam os povos e floresce a monarquia [...] e [...] atender com particular cuidado seus requerimentos, isenção e liberdade de seus comerciantes, em cujo aumento tanto interessa a monarquia, para cujo efeito comum acordo fizemos o presente estatuto.¹

A criação da Mesa do Bem Comum respondia uma demanda de um novo grupo social que desejava possuir uma esfera própria de ação e superar a “desordem” e “abandono” que o comércio da cidade padecia naquele momento.² Nesse episódio, os 138 homens de negócio assinaram o requerimento representavam nada menos 68,65% de todos os negociantes atuantes na capitania fluminense no período. Tal dado mostra que a elite mercantil carioca nesse momento já possuía contornos muito claros, pois era capaz de articular “dois terços dos seus membros em torno de um projeto comum.”³ A criação da Mesa do Bem Comum nos mostra que os “homens de negócio moradores na Praça do Rio de Janeiro” já se reconheciam como um grupo destacado do resto da sociedade que estavam em busca da construção de um organismo próprio que os possibilitariam facilitar o giro do comércio da cidade e uma interlocução direta com a Coroa.

Todavia, não foi a partir da fundação da Mesa que o termo “homens de negócio” aparece pela primeira vez na documentação, conseguimos encontra-lo nas fontes ainda no começo do século XVIII a fim de identificar um grupo específico na sociedade fluminense.⁴

¹ AHU_ACL_CU_017-01, Cx. 79, D. 18331.

² Idem

³ SAMPAIO, Antônio C. J. de. “Do bem comum dos povos e de sua majestade: a criação da Mesa do Bem Comum do Comércio do Rio de Janeiro”. In: AZEVEDO C., BICALHO, M. F., KNAUS P., QUADRAT S. V. e ROLLEMBERG D. Org. **Cultura Política, Memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p.344.

⁴ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Na encruzilhada do Império: Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1751)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p.79.

Todavia, é ao longo do setecentos que cada vez mais vamos encontrá-lo nas fontes sendo utilizado para designar uma comunidade de indivíduos ligados ao nível mais elevado de comércio.⁵ Nesse sentido, o número de negociantes atuantes na praça do Rio de Janeiro salta de 24 na década de 1700, para 173 na década de 1750.⁶

É importante ressaltar que quando estamos falando de “homens de negócio” estamos tratando sobre indivíduos que lidavam com uma parte específica do comércio, o comércio “de mar em fora,”⁷ ou seja o “comércio ultramarino e a atividades econômicas diferenciadas.”⁸ Por tal diferenciação “leia-se a atuação em atividades mercantis e creditícias – notadamente enquanto credores de terceiros –, arrematações de contratos, compras de bens imóveis urbanos rurais etc.”⁹ Tais grupos diferenciavam-se dos “mercadores”, termo que denominava os indivíduos relacionados ao comércio especializado de pequeno e médio porte.

Isso fica evidente nos dicionários da época, no de Raphael Bluteau de 1712 - 1728, que por negociante compreendia “aquele que trata de negócios próprios, e ou alheios” e o termo “homem de negócio” estaria associado a “banqueiro.”¹⁰ Já no dicionário de Moraes e Silva de 1789, “homem de negócio” será a “figura que conhece, entende, e sabe procurar o seu interesse, e o bom êxito, de que se incumbem sob tudo em matéria de interesse”.¹¹ Tais definições mostram que já na primeira metade do século XVIII o termo era amplamente utilizado para designar aqueles que exerciam um nível mais elevado do comércio. Isso fica mais claro na definição de Alberto Jaqueri de Sales em 1813, que em sua definição de homem de negócio:

compreende a ocupação de um membro que remete para os países estrangeiros as produções da sua Pátria, ou seja com o fim de trocá-las por outras necessárias, ou por dinheiro, este comércio feito por terra, ou por mar, tem distinto nome de co-

⁵ No Rio de Janeiro foi possível diferenciar a atuação dos mercadores e homens de negócio já na primeira metade do século XVIII, já para áreas mais afastadas essa delimitação deve ser mais matizada, posto que as transações mercantis realizadas em outras praças como a de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul a maior parte do capital mercantil que vinha do comércio ultramarino, primeiramente passavam pelos comerciantes da Bahia e do Rio de Janeiro. Dessa maneira, em outras capitânicas os critérios que determinavam a elite mercantil eram outros (como diversificação fluxo de mercadorias, relações com outras praças entre outros), e não o comércio ultramarino. BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A Teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)**. São Paulo: Alameda. 2010, 126-127. FURTADO, Junia Ferreira. **Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas** 2ed. São Paulo: Heucitec. 2006. p.125.

⁶ Tal número se refere somente aos indivíduos que se auto intitulavam ou são tratados nas fontes como “homens de negócio”, e não a indivíduos ligados as esferas mais baixas como caixeiros e mercadores, o que torna tal número ainda mais expressivo. OLIVEIRA, Lucimeire. **O Rio de Janeiro em tempo de mudanças: transformações e disputas na elite carioca (c.1730 - c.1768)**. Rio de Janeiro: UFRJ. 2012. p. 38.

⁷ AHU_ACL_CU_017-01, Cx. 79, D. 18331.

⁸ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império...* Op. cit. p.48.

⁹ MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. **A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira setecentista**, c.1711-c.1756. 2009. (Tese de doutorado), p. 84.

¹⁰ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico ...** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

¹¹ Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Volume 1: A - K). SILVA, Antônio de Moraes, 1755-1824.

mércio em grosso, e os que se ocupam nele são chamados de **homens de negócios**. Esta profissão é muito necessária, porque é a alma da Navegação, e que aumenta as riquezas relativas do Estado.¹² (*grifo nosso*)

A constituição deste grupo social está ligada à virada do século XVII para o XVIII, período em que o Rio de Janeiro passava por uma série de transformações que refletiriam diretamente na economia da cidade. A descoberta de ouro em Minas Gerais, a criação da colônia de Sacramento, o incremento do tráfico podem ser citados como apenas alguns fatores que contribuíram para a transformação do Rio de Janeiro em uma das principais cidades do Império Ultramarino português.¹³ Privilegiada pela localização de seu porto, ainda na primeira metade do século XVIII a cidade do Rio de Janeiro assume a função de abastecedora mais importante e de porta de entrada das regiões mineradoras e aos poucos foi suplantando a Bahia como o principal porto da América portuguesa. A importância e protagonismo do Rio de Janeiro ficam ainda mais evidentes em 1763, quando a capital da colônia é transferida de Salvador para a cidade. Essas transformações influenciaram o crescimento da atividade comercial e no aparecimento os homens de negócio, que aos poucos se configura em uma nova elite atuante, ligada ao comércio interno e externo.

Acreditamos que esse grupo se torna cada vez mais significativo na segunda metade do século XVIII, quando há uma consolidação de sua atuação não somente em relação ao comércio ultramarino, mas também passarão a compor uma importante esfera da elite local. Os negociantes, aos poucos, passarão a reclamar um lugar na administração pública da cidade, e; ao longo de todo o século XVIII, vão se envolver em uma série de disputas com a antiga elite senhorial envolvendo, sobretudo, os cargos da Câmara Municipal, a principal instância de poder político local.¹⁴ Após enfrentar uma grande resistência da elite senhorial, os homens de negócio vão conseguir integrar o quadro de membros da Câmara, chegando a representar 50% do total de indivíduos que foram eleitos para vereadores no Senado na década de 1770, ocupando assim a esfera mais alta da elite local.

Situados no topo da hierarquia social, tal grupo tinha imensa importância no contexto do Império ultramarino português, pois controlava os principais elementos da economia colonial do Rio de Janeiro: a mão de obra e o crédito. Em uma sociedade de Antigo Regime, em que a economia é marcada pela concentração de renda nas mãos de poucos, a utilização do crédito através de empréstimos era fundamental. Tal crédito não era apenas utilizado como forma de liquidez, mas também na compra de bens, como morada de casa, na compra de escravos, na compra de alforrias etc, ou seja, das mais variadas maneiras que dinamizavam a economia colonial. Assim, ao controlar o crédito e, por conseguinte o acesso à mão de obra, os negociantes controlavam os meios de reestruturação da estrutura social de uma sociedade escravista. Tal quadro mostra “o quanto poder esses homens reuniam em suas mãos.”¹⁵

¹² SALES, Alberto Jaqueri de. **Diccionario Universal de Commercio**. Tradução e adaptação do Dictionaire Universel de Commerce, de Jacques Savary des Brulons, 3 vols., 1813

¹³ Sobre o tema Ver SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império...* Op. cit. Capítulo 1.

¹⁴ Não foram poucas as disputas entre negociantes e a elite senhorial no século XVIII. Sobre as disputas ver: OLIVEIRA, Lucimeire. *Op.cit.* Capítulo 1.

¹⁵ PESAVENTO, Fábio. *Op. cit.* p.53.

Atentando-nos para a importância desse grupo para a reprodução da sociedade colonial fluminense, acreditamos que seu estudo se torna essencial para entendermos a importância do papel da Cidade do Rio de Janeiro no interior do Império Ultramarino português. Assim, no presente artigo nos propomos a discutir os principais métodos de pesquisa que utilizaremos no decorrer da nossa pesquisa que tem como objetivo principal aprofundar o conhecimento sobre o papel dos agentes mercantis na sociedade fluminense na segunda metade do século XVIII.

A historiografia tradicional tratou por muitos anos esses negociantes como agentes da acumulação primitiva de capital, os caracterizando como “comerciantes capitalistas”. Essa concepção foi utilizada por muitos autores marxistas para analisar as trocas comerciais no período que antecede a revolução burguesa e o advento do capitalismo moderno, fase por eles designada como “capitalismo comercial.” De acordo com Horácio Ciafardini, “a noção de “capitalismo comercial” supõe a identificação de certo desenvolvimento do intercâmbio mercantil com a vigência do Capitalismo, ou de certo capitalismo”.¹⁶ Frederic Mauro, concebe que:

Certo número de grandes países europeus conhece o seguinte processo: a passagem – muito avançada a partir do século XV – da economia medieval pré-capitalista ao Capitalismo Comercial, quer dizer, a um sistema no qual a gestão e os benefícios da produção estão nas mãos dos comerciantes-capitalistas.¹⁷

Ou seja, “capitalismo comercial” está centrado apenas no papel dos comerciantes no monopólio “da gestão e dos lucros da vida econômica”.¹⁸ Antes de mais nada, é importante ter em mente que essa concepção é questionada por muitos historiadores marxistas. Para Horácio Ciafardini, o conceito de “capitalismo comercial” é redundante, pois “*não há capitalismo que não seja mercantil*”. Assim como Maurice Dobb, acredita que não foi o “capitalismo comercial” que promoveu as condições necessárias para a transição para o capitalismo moderno. Somente quando o modo de produção é baseado na proletarianização dos produtores, ou seja, quando ocorre de subordinação formal do trabalho ao capital que existem condições necessárias para o desenvolvimento do capitalismo moderno.¹⁹

Todavia, como supracitado, a concepção de “capitalismo comercial” está presente na obra de muitos historiadores. Muitos concebem que o período anterior à eclosão do capitalismo moderno no século XIX é caracterizada por um crescente circulação de mercadorias e pelo papel decisivo dos comerciantes nas relações econômicas, cujo principal objetivo é a acumulação de capital. Um exemplo disso é a escola formada por Caio Prado Jr. e Fernando Novais, que vê a colonização europeia como um desdobramento da expansão comercial, fase importante para acumulação de capital

¹⁶ CIAFARDINI, Horácio. Capital, Comércio e Capitalismo: a propósito do chamado “Capitalismo Comercial”. In: GEBRAN, Philomena (coord.). *Conceito de Modo de Produção*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978. p. 221.

¹⁷ MAURO, Frédéric. *L'expansion européenne*. Nouvelle Clio, Paris, 1964, p.99. Apud: Idem.

¹⁸ MAURO, Frédéric. *Nova História do Mundo*. São Paulo. 1969. p.32. Apud: NOVAIS, Fernando. *A estrutura e dinâmica do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo, Brasiliense, 1986. p.33

¹⁹ CIAFARDINI, Horácio. *Op. cit.* p. 228.

mercantil, fator que possibilitou a formação do capitalismo industrial. Essa concepção é o alicerce do conceito de Antigo Sistema Colonial de Fernando Novais, que acredita na existência uma relação monopolista e entre as metrópoles e suas respectivas colônias. Esses autores acreditam que a expansão colonial foi essencial para a criação de pré-requisitos para a criação do capitalismo industrial.²⁰

Para Marx Weber, apesar do comércio colonial ter possibilitado acumulação de capital, ele “não fomentou a maneira especificamente ocidental da organização do trabalho, uma vez que ele mesmo se baseia na orientação no princípio predatório e não no cálculo da rentabilidade com base nas oportunidades do mercado”.²¹ Weber trabalha com o conceito de “tipo ideal”, para ele existe uma série de critérios e precondições necessárias para o surgimento do capitalismo moderno. Concebe como principal desses critérios o desenvolvimento da “a contabilidade racional dos capitais como norma para todas as grandes empresas industriais ou comerciais ocupadas com cobertura das necessidades cotidianas”.²²

Historicista, consegue perceber ao longo do tempo o desenvolvimento de uma série de estágios precursores que possibilitaram o desenvolvimento do capitalismo moderno, um deles seria o desenvolvimento do livre comércio por atacado. Foi ao longo século XVIII que o “comerciante atacadista” se separa definitivamente do varejista e estabelece uma “camada específica do escamento mercantil”.²³ Percebe, assim, uma hierarquia entre os comerciantes atuantes nas sociedades pré-capitalistas. Esse comércio atacadista criou novas formas de comércio, como o comércio em leilão que beneficiou o negociante atacadista importador e exportador, que normalmente vendia seus produtos pelo comércio de consignação, ou seja, o envio de mercadorias para o exterior através de terceiros o que, segundo Weber, seria habitualmente o comércio ultramarino.

Assim como Weber, Braudel acredita que no século XVIII houve um crescimento do comércio por grosso, sobretudo, nas regiões que estavam ligadas ao tráfico no Atlântico, onde esses negociantes grossistas passaram a ter domínio sobre a circulação de mercadorias. Todavia, utiliza o termo “negociantes capitalistas” para designar o grupo que se encontra no topo da hierarquia mercantil.²⁴ Como capitalistas define aqueles “detentores de fortunas pecuniárias” é o sentido restrito que assume a palavra capitalista

²⁰ NOVAIS, Fernando. **A estrutura e dinâmica do Antigo Sistema Colonial**. São Paulo, Brasiliense, 1986. p.33

²¹ WEBER, Max. **A Gênese do Capitalismo Moderno**. Organização e comentário de Jesse Souza. Tradução Rainer Domschke. São Paulo: Ática, 2006. p.43

²² Weber aponta ainda, seis pré-condições para a a pré-condição mais geral: 1. Apropriação dos meios de produção pelas empresas industriais; 2. Liberdade de mercado; 3. Técnica racional (custos de produção e de movimentação devem ser calculados); 4. Direito Racional (isto é, calculável e não pela vontade dos reis); 5. Trabalho livre (pessoas obrigadas a vender sua força de trabalho no mercado); 6. Comercialização da economia (de títulos de valor, ou seja, “possibilidade de orientar a cobertura das necessidades exclusivamente visando oportunidades de mercado e rentabilidade”). Outro elemento que associa a esses fatores é a especulação. *Idem*. pp.15-17.

²³ *Ibidem*. p. 33.

²⁴ BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo séculos XV-XVIII**. Tomo II. O Jogo das Trocas. São Paulo, Martins Fontes, 1996. p.77.

na segunda metade do séc. XVIII, quando designa os possuidores de “títulos públicos”, de valores mobiliários ou de dinheiro líquido para investir.”²⁵ Diferente dos autores marxistas e Weber, Braudel não atribui o nascimento de uma sociedade capitalista somente ao século XIX. Para ele, desde o século XIII na Itália há o desenvolvimento de um método racional de apuração das perdas e ganhos na atividade mercantil: a contabilidade por partidas dobradas.²⁶ Braudel acredita que houve em toda parte uma aceleração e o aumento das trocas e da distribuição que está relacionado a um desenvolvimento geral da economia. Assim, acredita que em todos os países do mundo, e em várias épocas, um grupo de grandes negociantes,

se destaca nitidamente da massa dos comerciantes, e que esse grupo e, por uma parte, muito reduzido e, por outra, está sempre ligado – entre outras atividades – ao comércio a distância. O fenômeno é visível na Alemanha a partir do século XIV, em Paris desde o século XIII, nas cidades da Itália desde o século XII e talvez mais cedo o mundo da mercadoria ou da troca encontra-se estritamente hierarquizado, desde os ofícios mais humildes – lixeiros, estivadores, camelôs, carroceiros, marinheiros – até aos caixeiros, lojistas, corretores de denominações diversas, prestamistas e, no topo, os negociantes.²⁷

É importante ressaltar que Braudel propõe uma análise de longa duração. Assim como em sua principal obra “O mediterrâneo”, no estudo “O Jogo das trocas”, Braudel procura colocar em prática seu projeto de conceber uma “história total”. Nessa obra o autor busca analisar o conjunto das trocas, desde escambo elementar até, e inclusive, o mais sofisticado capitalismo. Em suas palavras:

Tentei apreender regularidades e mecanismos, uma espécie de história econômica geral (tal como há uma geografia geral), ou, para quem preferir outras linguagens, uma *tipologia*, ou um *modelo*, ou ainda uma *gramática* capaz de fixar pelo menos o sentido de algumas palavras-chave, de algumas realidades evidentes, sem que, todavia esta *história geral* seja de um rigor perfeito, sem que a *tipologia* proposta seja peremptória, sobretudo completa, sem que o *modelo* possa ser de alguma forma matematizado e verificado, sem que a *gramática* tenha nos dado a chave de uma linguagem ou de discurso econômico, e isto supondo que tal discurso exista e seja suficientemente igual através do tempo e do espaço.²⁸

Através de uma concepção essencialmente descritiva vai definir os traços fundamentais da Europa e, de forma menos aprofundada no resto do mundo, do capitalismo comercial, obviamente na longa duração. “Estes quatro ou cinco séculos de vida econômica, apesar de todas as evidentes transformações, possuíram uma *certa* coerência até o abalo do século XVIII e à revolução industrial, da qual ainda não saímos.”²⁹ Acredita assim, que as relações das trocas na Europa do século XV ao século XVIII caracterizam-se por uma série de traços comuns que permaneceram imutáveis.

²⁵ *Idem.* p.204

²⁶ *Ibidem.* p. 509-515.

²⁷ BRAUDEL, Fernand. **A Dinâmica do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Rocco, 1987. p. 38

²⁸ BRAUDEL, F. *Civilização material, ... Op. Cit.* p.7-8

²⁹ BRAUDEL, F. **História e ciências sociais**. Lisboa Editora Presença 1972 p. 26

Nessa perspectiva de longuíssima duração de Braudel, o homem nada pode contra as forças seculares que o condicionam. A perspectiva de Braudel faz com que o homem perca o domínio sobre sua historicidade, percebe o homem como prisioneiro “não somente de seu meio ambiente, mas de sua estrutura mental.”³⁰ A longa duração seduz e elimina a historicidade, pois Braudel leva a longa duração a últimas consequências e o seu tempo se torna imóvel. Assim, a concepção braudeliiana recusava-se a entender o capitalismo e a própria economia em termos individuais, opunha-se a explicações baseadas em um único fator. Para ele a sociedade vai ser considerada estática, ou seja, “o estado, o capitalismo, a civilização, a sociedade existem desde sempre.”³¹ Nos três volumes de *Civilização material, economia e capitalismo - séculos XV- XVIII*, procura construir uma síntese, e entende o termo economia em um sentido mais amplo.³²

Segundo Giovanni Levi, Braudel lança mão de versões funcionalistas dos processos evolutivos e analisa a sociedade sem se interessar por suas relações internas. “A difusão e a transmissão de elementos de cultura material, por exemplo, são analisadas, em sua lenta transformação, como fenômenos muito pouco conflituosos, e conseqüentemente as modificações que elas introduzem no longo prazo são entendidas em termos exageradamente mecânicos.”³³ Para Levi, a trilogia de Braudel ao se pautar no tempo largo e nas permanências, Braudel acaba deixando de fora a complexidade social que é construída nas diferenças mínimas dos comportamentos cotidianos. O próprio conceito de economia para Braudel é concebido de maneira totalizante, sem considerar seus processos e mudanças.

A crítica de Giovanni Levi e sua problematização do conceito de economia são influenciadas, sobretudo, a partir das considerações feitas pelo antropólogo húngaro Karl Polanyi. Para o antropólogo, o uso racional dos meios disponíveis não caracteriza a economia, mas o comportamento humana em geral. Nesse sentido, entende a atividade econômica como inerente a todas as sociedades pode assumir inúmeras formas que não obedecem a uma só racionalidade nem necessariamente decorrem da escassez. Em seu trabalho mais famoso, *A Grande Transformação: as origens da nossa época* mostra que somente após a Revolução industrial inglesa, a noção de economia pautada na redução da escassez e no ganho se tornam referências para caracterizar as relações econômicas humanas.³⁴

Segundo Karl Polanyi, foi Aristóteles quem mais se aprofundou na questão da subsistência do homem mostrando o lugar que a economia ocupa na sociedade. No pensamento aristotélico o homem não é um ser econômico, mas sim social. Suas principais motivações estavam baseadas não em obter ganhos materiais ou sobreviver à escassez,

³⁰Idem p.53

³¹BRAUDEL, *Civilização material...*, Op. cit., p.422

³²BURKE, Op. cit. p.66

³³LEVI, Giovanni. “Comportamentos, Recursos, processos: antes da “revolução” do consumo” In REVEL, J. **Jogos de escala** Rio de Janeiro Editora: Fundação Getúlio Vargas 1998 p.205

³⁴POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro. Campus, 2000.

mas sim em garantir seu status e bens sociais, principalmente aqueles relacionados à família e parentesco..³⁵

Em geral não existia um termo para denominar o conceito de economia, nenhuma palavra era designada para demonstrar a importância do abastecimento e a luta contra escassez para a manutenção da vida humana. Fazendo um exercício historiográfico, procuramos nos dicionários do século XVIII e XIX a definição da palavra economia. De acordo com Raphael Bluteau economia “é a que ensina o governo e regimento particular da casa, família, mãe, criados e administração da fazenda” “economia das famílias em observância as leis de Deus”, ou melhor, “a administração dos bens de uma casa.”³⁶ No dicionário de Antônio Moraes e Silva de 1789, o verbete aparece como “regime ou governo dos bens.”³⁷ Já Luiz Maria da Silva Pinto de 1775, a palavra é definida como “governo particular de uma família”.³⁸ Assim, entre o século XVIII e XIX a palavra economia era compreendida como preservação da família. Para Polanyi, essa noção aparece bem clara na obra de Aristóteles que compreende “a economia – como mostra o radical da palavra *oikos* – concerne diretamente à relação das pessoas que compõe a instituição natural da família. O que a constitui não as posses, e sim pais filhos e escravos”³⁹

Polanyi nos mostra que a noção de economia que compreendemos hoje – baseada em um mecanismo racional de oferta, procura e preço –, foi historicamente construída, e, nas sociedades pré-capitalistas (ou arcaicas), a economia do homem estaria pautada nas relações sociais e não na economia de mercado. Tais motivações eram baseadas em instituições regulamentadas pelo costume, status e segurança traduzidas em paradigmas tais como, alianças políticas, relações de parentesco, de compadrio, entre outros.

A concepção de Polanyi vai influenciar o trabalho de um grupo de micro-historiadores, que para estudar essas sociedades de forma mais aprofundada, sugerem reduzir a escala de observação. Para Edoardo Grendi, o conceito de Polanyi mostrava “que o sucesso no entendimento da sociedade pré-industrial dependia da possibilidade de compreendê-la a partir dos seus termos”.⁴⁰ E para entender a sociedade de perto sugere reduzir o objeto de estudo e, em vez do estudo dos agregados mais maciços possíveis, como fazia Braudel, dar uma ênfase aos atores sociais e ao vivido.

De modo mais geral, essa corrente nos convida a questionar as convicções estabelecidas sobre a construção do social tal como pensam as disciplinas que se atribuem como tarefa estudá-las.⁴¹ E, sobretudo se preocupa em conceber a história social, não como um

³⁵ *Idem.* p.236

³⁶ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

³⁷ SILVA, Antonio Moraes. **Diccionario da lingua portugueza** - recompilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

³⁸ Pinto, Luiz Maria da Silva, 1775-1869 (Ouro Preto : Typographia de Silva, 1832)

³⁹ POLANYI, Karl. A subsistência do homem... *Op. cit.* p.250.

⁴⁰ LIMA, Henrique Espada. **A micro-história italiana:escalas, indícios e singularidades.** Rio de Janeiro:Civilização Brasileira, 2006, p.182.

⁴¹ REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise.** Rio de Janeiro: FGV, 1998.p.10

objeto congelado, mas sim como a “história das relações entre pessoas e grupos”.⁴² Entender o universo relacional permitiria os historiadores a observar a ação em movimento e a escala reduzida, por sua vez, seria a melhor maneira de compreender essas relações.

Um dos trabalhos mais importantes do ponto de vista da abordagem microanalítica é o livro do historiador italiano Giovanni Levi, *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Partindo da trajetória do padre exorcista Giovan Battista Chiesa, e de outros personagens, o autor analisa diversos temas para entender o universo camponês do século XVII. Levi tenta perceber as relações que os indivíduos estabelecem entre si, que na maioria das vezes refletiam uma dinâmica na qual a realidade social foi construída.⁴³

A partir da análise de um lugar banal, o Piemonte do século XVII, o autor chama atenção para as mudanças sofridas pelas sociedades camponesas no Antigo Regime, combatendo a noção corrente de que esse mundo era imóvel. Mostra que habitantes do Piemonte tentavam reduzir o grau de incerteza que marcava suas vidas estabelecendo estratégias de atuação baseada em uma realidade limitada, mas capaz de condicionar e modificar as formas de dominação.⁴⁴ Dentre as estratégias desenvolvidas pelos camponeses do Piemonte, que permite perceber o grande jogo social e político no qual esses indivíduos se inseriam, estão àquelas desenvolvidas por três famílias de meeiros de Santena: os Domenino, os Cavagliato e os Perrone. Buscando reduzir o ambiente de incerteza no qual se inseriam, essas famílias buscam traçar laços de consanguinidade como forma de proteção. Segundo Giovanni Levi, em uma sociedade à procura de segurança, a confirmação das relações sociais eram mais importantes que a melhoria econômica.⁴⁵

Assim como Karl Polanyi, Levi nos convida a considerar que as relações são pautadas em laços pessoais e não como um “produto passivo de necessidades econômicas ou biológicas.”⁴⁶ Demonstra que os mecanismos mercantis estão vinculados as relações sociais e subordinados a elas. Analisando o mercado de terra do Piemonte, percebe que os preços eram determinados não por uma mão invisível que regulava o mercado, mas pelas relações de parentesco de amizade e de clientela entre as partes contratuais.⁴⁷ Em Santena a tendência dos preços da terra era diminuir progressivamente na medida em que as negociações envolviam pessoas estranhas.⁴⁸ Dessa forma, os preços no mercado de terras eram determinados pelas relações e alianças, e não por um mercado auto-regulável que controlasse os destinos dos indivíduos e de sua economia. Isso mostra o quanto os fenô-

⁴² Grendi, Edoardo. “Microanálise e história social” in ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (org.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009 p.36

⁴³ LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000. p. 44-45

⁴⁴ *Idem* p.45

⁴⁵ *Ibidem* p.105

⁴⁶ LEVI, Giovanni. Op. Cit. p.126

⁴⁷ LEVI, Giovanni *Sobre a micro-história...* Op. Cit. pp.140-141.

⁴⁸ LEVI, Giovanni. *A Herança imaterial...* Op. Cit. pp.156-157

menos previamente considerados como compreendidos podem mudar dependendo da sua escala de observação.

Analisando as relações sociais, Levi vai tentar perceber a ascensão de um racionalismo no mundo camponês do Antigo Regime. Deste modo, mesmo em uma racionalidade específica de Antigo Regime que pressupõe uma imobilidade e estruturas fixas, esta não é totalmente inconsciente do que a cerca. O indivíduo podia utilizar de estratégias vinculadas a contextos específicos, ligados aos valores e normas do seu próprio sistema, para alcançar seus objetivos. Segundo Levi, esta racionalidade é seletiva e limitada, pois entende comportamentos individuais como fruto do compromisso entre uma conduta subjetivamente desejada e aquela socialmente exigida, ou seja, entre a liberdade que os indivíduos possuem para atender seus objetivos e as limitações imposta pela sociedade.

Na verdade, a incoerência entre normas, a ambiguidade das linguagens, a incompreensão entre grupos sociais ou simples indivíduos, a ampla inércia ditada pela preferência por um estado habitual ou pelos custos que derivam de escolhas feitas em condições de extrema incerteza não são obstáculos que nos impeçam de considerar esta sociedade como sendo ativa e consciente em cada uma de suas partes, nem de vermos seu sistema social como o resultado da interação entre comportamentos e decisões assumidos no âmbito de uma racionalidade plena embora limitada.⁴⁹

Nesse sentido, concordamos com a consideração de Revel que aponta como “principal personagem central do livro não seja nem o exorcista Giovan Battista Chiesa e nem a comunidade de Santena, mas sim uma noção abstrata e, no entanto, onipresente por trás dos comportamentos e das escolhas: a incerteza.”⁵⁰ É a partir dela que os indivíduos de Santena apreendem seu tempo e pautam suas ações. A incerteza estará presente nas estratégias coletivas das famílias que, com suas aquisições e alianças buscavam mais garantias e proteção do que retorno econômico; nos cálculos dos notários que, através do modo de transmissão de seus bens buscavam proteção de sua posição; e finalmente nas relações estabelecidas por Giulio Cesare Chiesa que, ao estabelecer relações de prestígio e de amizade busca deixar uma herança diferente a seus filhos, uma herança imaterial.⁵¹

Nesse quadro apontado por Giovanni Levi, a sociedade é tida como resultante de uma multiplicidade de relações entre indivíduos, e a micro-história se propõe a analisar essas inter-relações. A opção pelo indivíduo não é contraditória com o social e tão pouco conduz à moda do *small is beautiful*. O que se propõe é, a partir da observação de um nome e/ou de um grupo abordar o social de uma maneira que fiquem evidentes as diversas redes sociais nas quais os indivíduos se inserem. Em outras palavras, entender a sociedade não como um objeto dotado de propriedades específicas, “mas sim como um conjunto dentro de configurações em constante adaptação”⁵² Assim, a micro-história permite o enriquecimento da análise social, tornando-a mais complexa, posto que leva em conta os diferentes aspectos da experiência coletiva.

⁴⁹ LEVI, Giovanni. *op. Cit* p.46

⁵⁰ REVEL, Jacques. “A história ao rés-do-chão”, in: LEVI, Giovanni. *op. cit.* prefácio. p.26

⁵¹ *Idem* pp.26-27

⁵² *Ibidem.* p.16

Essa perspectiva teórica e metodológica nos é muito cara para a nossa pesquisa. Considerando que estamos tratando de uma sociedade de Antigo Regime, acreditamos os comportamentos econômicos estavam pautados nas relações sociais e era condicionado pelas mesmas. Assim, analisar a importância das relações sociais para a formação da comunidade de negociantes de grosso trato atuantes na Praça do Rio de Janeiro surge como um dos eixos centrais da presente pesquisa. Tal como sugere Levi, a redução de escala se mostra fundamental, ela nos permite problematizar perceber a pluralidade dos espaços em que esses indivíduos se inscrevem. Além disso, o método microanalítico nos ajudará a compreender o processo pelo qual o fato de pertencer a comunidade de “homens de negócio” passou a constituir um critério de estratificação social ou não.

Perguntamo-nos, até que ponto os homens de negócio residentes e atuantes na capitania do Rio de Janeiro no século XVIII se encaixam nos modelos até aqui apresentados. Seriam “comerciantes manufatureiros”, agentes da acumulação de capital como propõe Marx, os “negociantes atacadistas” de Weber ou integrante do topo do sistema econômico mundial, o “negociante capitalista” de Braudel. Acreditamos que analisar esses indivíduos somente os encaixando nesses modelos é encarar sua atuação e importância social de maneira simplista.

Ao reduzir a escala de observação podemos acompanhar os protagonistas da ação social e entender os processos históricos em que esses agentes estão envolvidos. Ao reconstituir a variedade de sua experiência nos diferentes campos da vida social podemos empreender não somente as permanências, mas também as transformações.⁵³

Como demonstrado por Giovanni Levi, na sociedade de Antigo de Regime as estruturas não eram fixas, os sistemas de normas encontram-se fragmentados por uma série de incoerências internas, deixando espaço para que os indivíduos pudessem traçar estratégias para melhor atender seus objetivos e reduzir as incertezas. É nesse sentido o conceito de estratégia nos torna fundamental, pois nos atenta para a importância de prestar atenção na estrutura da ação social. Sendo assim, que buscaremos compreender as inter-relações estabelecidas pelos homens de negócio, como uma forma de estratégia forjada por esses indivíduos para atenderem seus interesses pessoais e de seu grupo.

Retornando agora ao ponto de partida do presente trabalho, o requerimento solicitando a criação da Mesa do Bem Comum do Comércio da Praça do Rio de Janeiro, entre os 178 homens de negócio que assinaram o documento encontramos o negociante Antônio Lopes da Costa. Além de participar das declarações com que se estabeleceu a Mesa do Bem Comum do Comércio da cidade do Rio de Janeiro em 1753 e foi nomeado o oitavo deputado quando a Mesa foi substituída pela Junta do Comércio três anos depois.⁵⁴ Criada por Pombal em 1756 no Rio de Janeiro e em 1755 em Lisboa, a Junta do Comércio passou a ser um dos principais órgãos administrativos do Império ultramarino português. Com o “propósito inicial de incentivar e regulamentar o comércio”, a Junta passa a responsável por tudo que dizia respeito ao trato mercantil e a navegação, além de ter jurisdição sobre todos os comerciantes do reino.

Para o historiador português Jorge Pedreira, a partir desse momento é consolidado definitivamente o estatuto dos negociantes de grosso trato, pois somente poderiam participar dos seus cargos administrativos aqueles “homens de negócio estabelecidos com ca-

⁵³CERUTTI, Simona “Processo e experiências: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII” In: REVEL, Jaques *Jogos de escala*. Rio de Janeiro: Editora FGV 1998 p. 175

⁵⁴AHU_ACL_CU_017-01, Cx. 74, D. 17065.

bedal, e crédito nas Praças de Lisboa ou do Porto”, beneficiando os “bons e verdadeiros negociantes”. Assim, a criação da Junta acentua a separação daqueles que eram simples mercadores, daqueles comerciantes de grosso trato, que estavam no topo da hierarquia mercantil. Além disso, a criação da Junta por parte da coroa significou a institucionalização de uma identidade, no sentido de um reconhecimento dos homens de negócio enquanto um grupo destacado do resto da sociedade.

O cargo de deputado da junta mostra que Antônio Lopes da Costa estava no topo da hierarquia mercantil. Ao analisarmos mais detalhadamente sua trajetória, percebemos que também era um dos maiores contratadores da cidade, entre 1750 e 1770 arremata nada menos do que 6 contratos no valor total de 277 contos de réis. Antônio Lopes também aparece como procurador de vários homens de negócio lisboetas, britânicos, franceses e alemães. Além disso, estava envolvido com outras atividades como o comércio de tecidos com a Índia e com a plantação e fabricação de arroz na capitania fluminense. Em 1769, o negociante forma sociedade em uma fábrica de linho cânhamo com Domingos Lopes Loureiro, Manoel Luís Vieira, Antônio de Oliveira Durão e Francisco Pinheiro Guimarães, também homens de negócio atuantes no Rio de Janeiro.⁵⁵ No mesmo ano, foi eleito como vereador da Câmara do Rio de Janeiro.⁵⁶

Filho legítimo de João Lopes e de Andresa Gonçalves, natural da Freguesia de São Cristóvão de Rio Mau, termo da Vila de Barcelos, Acerbispado de Braga veio para a cidade do Rio de Janeiro com a idade de 14 para 15 anos com o objetivo de estudar, e teve aqui o auxílio de seus irmãos Manuel Lopes da Costa e João Lopes da Costa que na ocasião já residiam na capitania. Em 13 de Maio de 1747 casou-se com Dona Francisca Antunes Maciel da Costa filha legítima do Capitão de Infantaria desta Praça do Rio de Janeiro João Antunes Lopes Martins homem muito poderoso naquela sociedade, e de sua mulher Dona Florência Maciel da Costa descendente de uma das mais antigas famílias da nobreza da terra, os Maciel da Costa.⁵⁷

A análise de um pouco da trajetória de Antônio Lopes da Costa Mostra, evidencia que mesmo sendo um dos homens negócio mais importantes da praça, continuava a buscar estabelecer estratégias que garantissem seu poder político e status social. Ao longo de sua vida, buscou conquistar títulos a fim de ampliar seu reconhecimento social, como o de vereador em 1769. Além disso, procurou estabelecer laço de parentesco com uma das famílias da nobreza da terra mais importantes da cidade.

O quadro demosntado com a análise das estratégias estabelecidas por Antônio Lopes da Costa, mostram que em uma sociedade pré-capitalista como a de Antigo Regime, o processo econômico estava enraizado em motivações não econômicas, além de poder econômico, esse indivíduo procurava sobretudo status social. Assim, ao utilizarmos tal concepção pretendemos considerar a sugestão de Polanyi e considerar a historicidade dos processos econômicos. Ao analisar a atuação dos homens de negócio em uma sociedade

⁵⁵ Analisando a documentação que mapeia as fábricas existentes no Império português até 1801, Nireu Cavalcanti demonstra que dentre as 4 fábricas de tecido que continuaram funcionando no Brasil após do alvará de proibição das manufaturas e teares na América portuguesa em 1785 a única que permaneceu funcionando no Rio de Janeiro tinha entre seus proprietários Antônio Pinto de Miranda. CAVALCANTI, Nireu Oliveira **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.2004, p.192.

⁵⁶ OLIVEIRA, Lucimeire, Op. Cit. p. 97.

⁵⁷ FRAGOSO. João Luis Ribeiro, “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. **Topoi**, Rio de Janeiro, vol. 1, 2000. p.105.

pré-capitalista, pretendemos observá-los como indivíduos que não buscavam somente o lucro em si, mas, sobretudo, sua reprodução nessa sociedade. Um homem de negócio, para ter sucesso “tinha que ter acesso aos recursos hierarquizados, produzidos pelo Antigo Regime.”⁵⁸

O estudo da trajetória de Antônio Lopes da Costa nos mostra muitos aspectos da sociedade colonial de Antigo Regime. Como sugere Simona Cerutti, a redução de escala de observação mostra necessidade de “denaturalizar” o olhar que lançamos sobre o estudo das associações e as agregações de indivíduos. Tal implica desvencilhar não só de uma interpretação organizacionista e homogeneizante desses objetos, mas, sobretudo, rever o modo como observamos e as perguntas que lhe dirigimos. Dessa forma, Cerutti nos mostra que “escalas diferentes implicam informações diferentes.”⁵⁹ Essa observação nos incita a analisar mais de perto a comunidade dos homens de negócio do Rio de Janeiro que, acreditamos, não era um grupo homogêneo, mas sim um grupo que possuíam interesses diversos e que provocavam conflitos e negociações. O que procuraremos analisar é a pluralidade das vozes que compunham essa realidade.

Dessa forma, é importante deixar claro que a micro-história não está interessada no micro pelo micro, ou pelo contrário, que o seu procedimento se constitui em inserir o exemplo na totalidade constituída. Mas sim em entender de forma refinada quais foram os meandros daquele processo, “procura enriquecer o real introduzindo na análise o maior número possíveis de variáveis, sem, no entanto, renunciar e identificar as suas regularidades.”⁶⁰ Giovanni Levi sugere assim uma variação da escala de observação.

É através do recurso sistemático a variação de distância focal, que permitem inscrever Santena em uma série de contextos encaixados, que essa história toma aos poucos sentido.[...] Os acontecimentos são únicos, mas só podem ser compreendidos se forem restituídos aos diferentes níveis de uma dinâmica histórica.⁶¹

Assim, na nossa pesquisa através da variação da escala de observação, pretendemos reconstruir a trajetória desses indivíduos e analisar suas relações sociais através dos laços de parentesco amizade e clientela para compreendermos os mecanismos de reprodução social, transmissão de patrimônio e práticas de organização familiar desse grupo. Nesse sentido, será essencial definir os padrões de comportamentos matrimoniais e entender como se comportava as espirais de convívio e parentesco.

Para atingir tal objetivo utilizar como principal método macroanalítico a prosopografia, definida por Lawrence Stone como “investigação das características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas.”⁶² Assim, pretendemos utilizar a prosopografia como ferramenta para dar sentido a ação política e explicar a mudanças sofridas pelo grupo que nos propomos analisar e identificar a realidade

⁵⁸ FRAGOSO, João Luis Ribeiro, GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império”. In: **Penélope**, nº 23, 2000.

⁵⁹ CERUTTI, Simona *Processo e experiências...* *Op. cit.* p.196

⁶⁰ REVEL, Jacques. “A história ao rés-do-chão”, in: LEVI, Giovanni. *op. cit.* prefácio. p.28

⁶¹ *Ibidem* p.35

⁶² STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 39, jun. 201. p. 115.

social e descrever e analisar a estrutura da sociedade e o grau e a natureza dos movimentos no seu interior.

Ao estudar o grupo dos agentes mercantis atuantes no Rio de Janeiro na segunda metade do século XVIII, compreenderemos de maneira mais significativa a dinâmica de uma sociedade de Antigo Regime. Nesse sentido, a partir da delimitação do grupo pretendemos levantar o maior número de informações em diversos conjuntos documentais e cruzar tais informações a fim de corporificar a existência desses indivíduos revelando quais eram seus lugares de origem, suas trajetórias e suas formas de atuação na urbe fluminense. Através do tratamento estatístico dos dados, pretendemos “desenhar o mapa em que se cartografam os itinerários individuais.”⁶³

Assim, através da variação de escala pretendemos empreender a complexidade das relações que ligam o indivíduo a sociedade. A partir da utilização do nome desses negociantes como fio condutor pretendemos acompanhar a trajetória de vida desses indivíduos através da análise de um amplo e variado conjunto documental.⁶⁴ O tratamento de fontes diversas permite alcançar o conjunto de pontos de vista (e de posições sociais) que as formam, e compreender a natureza dos laços de interdependência que unem, separam e hierarquizam indivíduos e grupos sociais.⁶⁵

Assim, utilizando como base de investigação teórico-metodológico a microanálise e a prosopografia, buscaremos ter contato com os indivíduos em diversas situações, mostrando suas redes de relações através do cruzamento e manuseio de uma pluralidade documental. Pretendemos assim, garimpar em diversos arquivos fontes, os sinais da ação dos agentes mercantis na capitania do Rio de Janeiro reconstruindo suas trajetórias, estratégias e alianças. Assim, pretendemos seguir a sugestão de João Fragoso afogar-nos nomes.

Escolhido o objeto de estudo ou os agentes históricos a analisar, caberia segui-los nas múltiplas relações que os formavam, o que significa investigar tais sujeitos em vários tipos de fontes, ou melhor, em todas que retratassem os diversos aspectos – cultural, econômico, político etc. – de seu cotidiano. Com tal procedimento poder-se-ia chegar às relações sociais vivenciadas pelos sujeitos e, ao mesmo tempo, seria aberta uma porta para entendimento de sua sociedade.⁶⁶

Por meio desses métodos de análise podemos perceber a sociedade em movimento. Sociedade esta que não era baseada em uma economia autorreguladora, mas pelas relações sociais, como supracitado, principalmente estabelecidas através de laços de parentesco, amizade e clientela. Assim, acreditamos que sua hierarquia social seria formada não

⁶³ PEDREIRA, Jorge Miguel Viaba. *Os homens de negócio da praça de Lisboa ...Op.cit p.9*

⁶⁴ A lista completa com as fontes que serão utilizadas na presente pesquisa se encontra nas referências no item 1.1.

⁶⁵ GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico.” In: **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

⁶⁶ FRAGOSO, João Ribeiro, Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. **Topoi**. Rio de Janeiro, dezembro 2002.p.44.

somente por sua configuração econômica, mas também por seus aspectos culturais e políticos, “onde os grupos sociais se percebiam e eram percebidos em suas qualidades”.⁶⁷

Nesse sentido, a partir das categorias e métodos supracitados pretendemos na presente pesquisa analisar a atuação dos homens de negócio entre os anos de 1750 e 1808, momento em que tal grupo se consolida como elite na sociedade fluminense, não somente na esfera social, mas igualmente como elite política. Assim como, entender quem eram esses homens, quais eram os seus efetivos, suas origens, suas relações sociais, ou seja, estudar suas vidas no intuito de reconstruir suas trajetórias. Portanto, o objeto central dessa pesquisa são homens de negócio como Antônio Lopes da Costa, indivíduos que através dos recursos que possuíam em uma sociedade de Antigo Regime conseguiam estabelecer uma série de estratégias de ação social e configurar o topo daquela sociedade. Resta-nos saber que estratégias eram essas, e como a ação desses indivíduos foi capaz de empreender transformações em sua realidade e na sociedade em que viviam.

Referências

Referências documentas:

AHU_ACL_CU_017-01, Cx. 79, D. 18331.

AHU_ACL_CU_017-01, Cx. 74, D. 17065.

Dicionários:

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Volume 1: A - K). SILVA, Antônio de Moraes, 1755-1824.

SALES, Alberto Jaqueri de. *Diccionario Universal de Commercio*. Tradução e adaptação do Dictionaire Universel de Commerce, de Jacques Savary des Brulons, 3 vols., 1813

Bibliografia

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A Teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)**. São Paulo: Alameda. 2010,

BRAUDEL, Fernand. **A Dinâmica do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Rocco, 1987

BRAUDEL, F. **Civilização material, economia e capitalismo séculos XV- XVIII: Os jogos das trocas** São Paulo: Martins Fontes. 1996

CAVALCANTI, Nireu. **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004.

⁶⁷ Idem.p.44.

CIAFARDINI, Horácio. Capital, Comércio e Capitalismo: a propósito do chamado “Capitalismo Comercial”. In: GEBRAN, Philomena (coord.). **Conceito de Modo de Produção**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978

CERUTTI, Simona “Processo e experiências: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII” In: REVEL, Jaques **Jogos de escala**. Rio de Janeiro: Editora FGV 1998.

FRAGOSO, João Ribeiro, Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi*. Rio de Janeiro, dezembro 2002 FRAGOSO, João Luis Ribeiro, GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império”. In: **Penélope**, nº 23, 2000.

FURTADO, Junia Ferreira. **Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas** 2ed. São Paulo: Heucitec. 2006.

GINZBURG, C., “O nome o como”, in: *A micro-história e outros ensaios*, Lisboa, Ed: Difel,

GRENGI, Edoardo “Repensar a micro-história”. In REVEL, J. **Jogos de Escala** Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVI, Giovanni. “Comportamentos, Recursos, processos: antes da “revolução” do consumo” In REVEL, J. **Jogos de escala** Rio de Janeiro Editora: Fundação Getúlio Vargas 1998.

LIMA, Henrique Espada. **A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. **A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira setecentista, c.1711-c.1756**. 2009. (Tese de doutorado),

NOVAIS, Fernando. ***A estrutura e dinâmica do Antigo Sistema Colonial***. São Paulo, Brasiliense, 1986

OLIVEIRA, Lucimeire. **O Rio de Janeiro em tempo de mudanças: transformações e disputas na elite carioca (c.1730 - c.1768)**. Rio de Janeiro: UFRJ. 2012.

PEDREIRA, J. M.V. **O homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de grupo social**. Universidade nova de Lisboa: Lisboa, 1995

POLANYI, Karl. **A grande transformação**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

POLANYI, Karl. **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

REVEL, Jacques. “*A história ao rés-do-chão*”, in LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

STONE, Lawrence. Prosopografia . **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 19, n. 39, jun. 201.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. **Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 - c. 1750)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SAMPAIO, Antônio C. J. de. “Do bem comum dos povos e de sua majestade: a criação da Mesa do Bem Comum do Comércio do Rio de Janeiro”. In: AZEVEDO C., BICALHO, M. F., KNAUS P., QUADRAT S. V. e ROLLEMBERG D. Org. **Cultura Política, Memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009

WEBER, Max. **A Gênese do Capitalismo Moderno**. Organização e comentário de Jesse Souza. Tradução Rainer Domschke. São Paulo: Ática, 2006.



Para honra dos homens e o serviço de Deus: a ação dos Familiares do Santo Ofício na Bahia colonial

Ludmila Maria Conceição dos Santos de Araújo
Mestranda em História (UFBA)

A Inquisição foi uma instituição criada no seio da Igreja Católica, instituída para a defesa da fé, em combate às práticas tidas como heréticas cometidas durante a Baixa Idade Média, representando uma ameaça à Igreja romana aos olhos da mesma. Em Portugal não houve Inquisição durante a Idade Média; sua criação em solo português deu-se primeiramente em 1536, através da Bula *Cum ad nihil magis*, protagonizando assim uma disputa diplomática entre o Pontificado de Roma e a Coroa de Portugal¹, que começou em 1531 com o pedido do rei D. João III, e terminou em 1548, ano em que o Papa Paulo III, junto ao Pontificado, aceitou as exigências do rei de Portugal, ficando assim o Tribunal português altamente dominado pelo Estado. De acordo com Francisco Bethencourt, a “lenda negra” da Inquisição não pode ser analisada sem sua “lenda branca”, estruturada sob dois principais argumentos, sendo o primeiro a justificação pela fé, em que havia uma necessidade espiritual e política para sua implantação; e a segunda, imersa no campo mítico-religioso em que tal instituição tinha papel mediador entre a vida terrena e a vida para além da morte.²

De acordo com José Veiga Torres, a Inquisição foi efetivada em termos definitivos somente no ano de 1548, depois de doze anos de tramitações. Segundo ele, era uma “questão política, era também uma questão religiosa, era, sobretudo uma questão social.”³ Dessa forma, a Inquisição portuguesa lançou-se na caça às práticas judaizantes dos cristãos-novos, mas não somente a elas; com o tempo o leque de crimes e delitos sob a alçada do Santo Ofício foi se ampliando:

[...] De um lado, os crimes contra a fé – judaísmo, maometismo, protestantismo, molinismo, deísmo, libertinismo, críticas aos dogmas, etc. –, considerados de maior gravidade pela Igreja e que resultavam em punições mais rigorosas para os réus. De outro lado, os crimes contra a moral e os costumes – bigamia, sodomia, feitiçaria, solicitação – que em alguns casos se confundiam com os primeiros, contudo ge-

¹TORRES, José Veiga. “Da repressão à promoção social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil.” In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 40, outubro de 1994, p. 109.

²BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições. Portugal, Espanha e Itália séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 102.

³TORRES, José Veiga, *op. cit.*, p. 110.

ralmente percebidos como de menor gravidade e, conseqüentemente, passíveis de penas menos severas.⁴

Há um claro entrelace nas relações entre a Igreja e o Estado, sobretudo no período Moderno. Como o rei intervinha na nomeação de cargos do Santo Ofício, a exemplo da nomeação de diretores, o Santo Ofício ficou também conhecido como o “Tribunal da Monarquia portuguesa”. Este era comandado em sua maioria por clérigos seculares que atuavam sob a delegação do Papa, mas a interferência do rei se fazia presente nos assuntos de maior relevância, cabendo destacar que tais intervenções da coroa nos assuntos do Santo Ofício não significaram que o tribunal da Inquisição foi única e simplesmente uma “marionete” nas mãos do rei. O Brasil não abrigou um tribunal do Santo Ofício, sabemos que este assunto foi objeto de muito debate:

A necessidade da criação de um tribunal na colônia era, de facto, mencionada com frequência nos testemunhos que daí chegavam a Lisboa, sobretudo durante o século XVII.⁵

Entretanto, o tribunal realizou visitasões à colônia brasileira, dando início a ação do Santo Ofício além-mar. A primeira Visitação ocorreu no ano de 1591, feita pelo visitador Heitor Furtado de Mendonça. Antes desse período, a ação inquisitorial foi praticamente inexistente. A primeira foi destinada à Bahia, Pernambuco e regiões circunvizinhas, terminando em 1595. A segunda Visitação ocorreu entre 1618 e 1620, entretanto sob o comando do visitador Marcos Teixeira, que fracassou no projeto de estender a visitação em territórios para além da Bahia. A terceira foi conduzida pelo visitador Giraldo Abrantes, entre 1763 e 1769 na região do Grão-Pará e Maranhão. Por fim, a historiadora Ana Margarida Pereira defende a existência de outra visitação, dessa vez nas capitanias do Sul⁶, entre 1627 e 1628, comandada pelo visitador Pires da Veiga.⁷

De acordo com Ronaldo Vainfas, ao tempo em que houve a primeira Visitação do Santo Ofício, os tribunais portugueses já tinham quase meio século de existência e já havia penitenciado talvez milhares de pessoas em Évora, Lisboa, Coimbra e Goa.⁸ O Inquisidor veio de Lisboa juntamente com uma comitiva de funcionários do Santo Ofício que tinham a função de executar as tarefas ordenadas por ele. Como no Brasil não houve um tribunal

⁴SOUZA, Grayce Mayre Bomfim. *Para Remédio das Almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia (1692-1804)*. Tese de (Doutorado) *apud* NOVINSKY, Anita. *A Inquisição*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

⁵ *Idem*, p. 64.

⁶A historiadora Lina Gorenstein defende que embora não exista vasta documentação, nem livro sobre essa visitação, há solidez suficiente nas fontes encontradas para comprovar sua existência através do processo de Isabel Mendes e dos *Cadernos do promotor*. Os documentos são referentes ao Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. Informar-se melhor em: GORENSTEIN, Lina. “A terceira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil (século XVII)”. In: VAINFAS Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama. (orgs.) *A Inquisição em xeque: temas, controvérsias e estudos de caso*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2006, pp. 24-31.

⁷ PEREIRA, Ana Margarida Santos. *op. cit.*

⁸ VAINFAS, Ronaldo (org.). *Confissões da Bahia: santo ofício da inquisição de Lisboa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 1.

inquisitorial, e dada sua vasta extensão territorial e populacional, essas visitas realizadas na colônia constituíam-se enquanto mecanismo de manutenção do poder do tribunal lisboeta em terras distantes, mas que se encontravam sob sua alçada.

O processo de Domingas Fernandes, senhora de 40 anos, cristã-velha, casada e natural do Reino, foi iniciado e concluído em 1591, sendo totalmente tramitado na cidade do São Salvador de forma bastante improvisada, ficando a ré presa para averiguações na cadeia pública da referida cidade. Se faz importante mencionar que na capa do processo foi escrita a frase: “Parece que as culpas desta mulher nao mereciam Prisão nem castigo pelo S. offº e que foi grande.”⁹ Essa informação, provavelmente escrita por um notário dos Santo Ofício, deixa indícios das práticas abusivas do visitador Heitor Furtado de Mendonça. Práticas essas que foram observadas pela historiografia brasileira, revelando alguns procedimentos indevidos, além da extrapolação do poder investido nele, principalmente por meio dos Regimentos inquisitoriais.

Nos meandros dos diversos episódios da história da humanidade, podemos ver que a maioria das instituições que se tornaram poderosas e fortalecidas (Absolutismos, escravidões, catolicismo etc.), não sobreviveu sem que houvesse o consentimento de significativa parcela da sociedade. Essa compreensão foi de suma importância para a percepção de que ao estudar a Inquisição, não se deve julgá-la como o grande monstro da Era Moderna, apenas encará-la como uma instituição, produto da mentalidade do seu tempo, que se dizia constituir num aparelho de repressão às práticas tidas como heréticas, na tentativa de manterem firmes os pilares do catolicismo.

Os Familiares do Santo Ofício, por vezes mencionados como a “Milícia da Inquisição”, faziam parte do corpo de funcionários leigos do Tribunal do Santo Ofício, ou seja, estes agentes não faziam parte do clero católico – existiram alguns casos de clérigos seculares¹⁰ ocupando tal cargo –, porém é possível afirmar que dentre todos os funcionários leigos da Inquisição como os Promotores, Alcaides, Solicitadores e Meirinhos, Procurador das Partes, Cirurgiões e Médicos¹¹, os Familiares eram os que gozavam de maior prestígio. Suas funções foram estabelecidas através dos três últimos Regimentos inquisitoriais, dando-se ênfase aos de 1613 e 1640, que explica mais detalhadamente tais obrigações perante o Tribunal e a sociedade, ficando assim o de 1774 quase uma transposição do Regimento anterior. Esses manuais elaborados pelo Tribunal constituem fontes muito importantes, na medida em que nos mostram a importância da ação dos Familiares do Santo Ofício para sua instituição, que com o tempo tornaram-se primordiais, no âmbito das colônias portuguesas, inclusive no Brasil, considerando o fato deles por vezes terem que executar funções que iam além do previsto no seu Regimento.

⁹Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, [AN/TT], Inquisição de Lisboa [IL], Processo [Pc] 1281, 14 de janeiro de 1591.

¹⁰Parcela do clero que desempenha atividades voltadas para o público, que se dedica às mais variadas formas de apostolado e à administração da Igreja e que vive junto dos leigos.

¹¹SIQUEIRA, Sonia. *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática, 1978, p. 159.

Como no Brasil não existiu um tribunal inquisitorial, era imperativo que existisse uma gama de agentes para suprir a falta de um tribunal próprio, visto que a colônia estava sob a jurisdição da Inquisição de Lisboa. Para que as atividades inquisitoriais tivessem o êxito esperado eram necessários muitos funcionários, e estes tinham suas funções bem delimitadas, a exemplo dos Notários, Comissários, Qualificadores. Os Familiares desempenhavam um papel importante nos trâmites das denúncias e das prisões dentro das Capitânicas do Brasil colonial. A maioria deles eram negociantes, comerciantes, homens associados a atividades mercantis, e segundo as fontes, a Bahia abrigava também muitos Familiares militares; chegando a serem considerados por alguns autores como a “elite colonial”, a exemplo dos historiadores Lucas Maximiliano Monteiro¹² e Grayce Meyre Bomfim¹³. Nesse cargo, principalmente no âmbito das Colônias que não abrigavam tribunal próprio, os Familiares do Santo Ofício não recebiam remuneração fixa do tribunal, ganhavam 500 réis por dia de serviço prestado¹⁴.

Os Familiares do Santo Ofício foram de suma importância para manter a “ordem” na Colônia e “policiar” as consciências, visto que a população parecia ter medo de ser denunciada por um deles; pois qualquer homem que portasse a venera e a carta de Familiar conseguia facilmente impor o medo e/ou o respeito à população, o que acabou por dar margens a atuação de farsantes e falsários que se passavam por funcionários da Inquisição, principalmente nas freguesias mais afastadas.

Os Familiares desempenhavam as seguintes funções: a) Espionar, investigar (sendo erroneamente afamados de agentes secretos)¹⁵, devendo manter os Comissários a par de tudo; b) Delatar; c) Prender (quando lhes fossem ordenado executar); d) Notificar; e) Confiscar os bens do réu; f) Conduzir os réus aos seus superiores; g) Conduzir os réus durante a cerimônia dos Autos-de-fé. Era seu dever estar à disposição do Santo Ofício quando se fizesse necessário. Supõe-se que suas atividades dentro da Colônia eram mais intensas se comparadas à Metrópole que abrigava o Tribunal de Lisboa, pois na ausência de um quadro completo de funcionários no Brasil, os Familiares por vezes executavam tarefas que não estavam previstas no seu Regimento. Em um dos primeiros trabalhos sobre tal temática, a historiadora Daniela Calainho, sobre os Familiares, afirma que:

¹²MONTEIRO, Lucas Maximiliano. *A Inquisição não está aqui?* A presença do Tribunal do Santo Ofício no extremo sul da América Portuguesa (1680-1821). Jundiaí: Paco Editorial, 2015, p. 189.

¹³SOUZA, Grayce Mayre Bomfim. *Para Remédio das Almas: comissários, qualificadores e notários da Inquisição portuguesa na Bahia (1692-1804)*. Tese de (Doutorado). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, p. 132.

¹⁴Regimento do Santo Ofício da Inquisição de Portugal e seus Reinos. 1640, Título XXI, Cap. V.

¹⁵Luiz Mott, em 1989, em “A Inquisição em Sergipe”, trata da presença destes agentes na capitania do norte, bem como alguns estudos de caso – dos únicos três Familiares que houve em Sergipe, segundo o autor. O autor ainda apresenta a ideia por muito tempo difundida na historiografia de que os Familiares eram “agentes secretos”, compartilhando da ideia anacrônica e precipitada de Anita Novinsky, que compara os Familiares com a “Gestapo Nazista”, o que é obviamente um equívoco, uma vez que os que possuíam este cargo desfrutavam de prestígio, e teriam interesse em apresentarem-se como um agente da Inquisição. O segredo estava no processo e nas acusações contra os réus, e não na identidade dos agentes.

Suas funções no aparelho inquisitorial português se resumiam a denunciar ao Santo Ofício criminosos pertencentes a seu foro, a exemplo dos judaizantes e de outros hereges, como blasfemos, feiticeiros, sacrílegos, adivinhadores, bígamos, sodomitas, falsos sacerdotes e solicitantes, além dos que simulassem ser funcionários da Inquisição e dos penitenciados que não estivessem cumprindo suas penas. Deveriam ainda acompanhar os presos nos Autos-de-fé, ocasião em que vestiam o hábito de Familiar, e festejar São Pedro Mártir, seu padroeiro, assistindo à missa celebrada no dia Santo. Encarregar-se-iam, quando designados, de executar prisões, mediante mandato do Inquisidor, e de substituir funcionários, como no caso dos Visitadores das Naus *in absentia*.¹⁶

O Regimento de 1640, que segundo Sonia Siqueira expressou claramente a plenitude do Barroco, explicitou de forma clara o papel dos Familiares do Santo Ofício dentro da instituição. Ele contém basicamente cinco cláusulas, determinando o modo correto de procedência desses agentes, principalmente nos momentos em que estivessem oficialmente a serviço do Tribunal; pois cabe lembrar que estes sempre estavam a serviço, pois além de ajudar nas prisões, entre outras funções, os Familiares estavam sempre vigiando as pessoas ao seu redor, com intuito de delatar. Por último, o Regimento de 1774 contém seis cláusulas, e no tocante aos Familiares, mantém a mesma essência do anterior.

De forma geral, o Regimento dos Familiares do Santo Ofício reforça as seguintes ordens: primeiramente, esses agentes deveriam preencher os requisitos mínimos necessários a qualquer oficial da Inquisição, bem como ser de confiança, de boa procedência, e também ter cabedal suficiente a ponto de viver abastadamente. Não se pode esquecer que o êxito das atividades inquisitoriais dependia do sigilo, dessa forma, guardar segredo era imperativo para qualquer funcionário do Tribunal, fosse ele leigo ou clérigo.¹⁷ Além disso, eles deveriam ser exemplos de honra, moral e bons costumes para a sociedade.

Outra questão importante no Regimento dos Familiares refere-se justamente ao contato destes com pessoas que pudessem estar na mira da Inquisição, pois era terminantemente proibida qualquer relação entre as partes, tendo sempre em mente que como honrados funcionários inquisitoriais, eles não poderiam aceitar gratificações de outros, muito menos se aproveitarem de suas posições para o próprio benefício, sendo constantemente advertidos a evitar contração de dívidas, a fim de que sua credibilidade continuasse intacta perante os outros. Por fim, os Familiares deveriam sempre respeitar a rígida hierarquia dentro do Tribunal, só fazendo o que lhes era permitido por regimento, ou ordenado mediante uma carta de seus superiores, além de sempre que possível estarem presentes nos festejos de São Pedro Mártir, o padroeiro da Inquisição.¹⁸

¹⁶CALAINHO, Daniela, *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*, São Paulo, EDUSC, 2006, p. 42.

¹⁷A dissertação de Mestrado do historiador João Henrique Martins prova que o segredo dos processos muitas vezes era quebrado por parte dos funcionários do tribunal, geralmente alcaides, guardas e familiares do Santo Ofício, o que acarretava em penalidade de diversas naturezas para quem desobedecia uma das maiores exigências previstas nos Regimentos de qualquer funcionário da máquina inquisitorial. Informar-se melhor em: MARTINS, João Henrique Costa Furtado. *Corrupção e incúria no Santo Ofício: funcionários e agentes sob suspeita de julgamento*. Dissertação de (Mestrado) em História - Universidade de Lisboa, Lisboa, 2013.

¹⁸Regimento do Santo Ofício dos Reinos de Portugal. 1640, Título XXI, § III, p.758.

Há outro elemento presente nos Regimentos, de suma importância, na medida em que representou um requisito mínimo para o ingresso dentro Inquisição, também necessário a qualquer pleiteante a um cargo no Santo Ofício, até mesmo para os funcionários leigos. São justamente as instruções dos inquisidores acerca da limpeza de sangue dos seus funcionários, baseadas nos Estatutos de pureza do sangue, “[...] instrumentos jurídicos das instituições tradicionais de nobilitação, distinção e promoção social, que obstruíam o acesso da população ‘cristã-nova’ às carreiras nobilitantes e aos processos de nobilitação e distinção social.”¹⁹ Essas exigências foram surgindo a partir de 1449 com o estabelecimento do famoso Édito de Toledo, o primeiro estatuto de limpeza de sangue que tinha como alvo principal os judeus.

No que diz respeito à pureza de sangue, o Regimento Inquisitorial de 1640, assim como os demais, expressa que tanto os ministros como os oficiais, grupo em que se inseriam os Familiares, deveriam ser naturais do Reino²⁰, cristãos-velhos de sangue limpo, sem a raça de judeu, mouro, ou cristão-novo, além disso, se estes se casassem, suas esposas deveriam ser puras da mesma forma, além de outras recomendações acerca de sua moral.²¹

Para se tornar Familiar do Santo Ofício era necessário submeter-se a uma rigorosa devassa, que iria vasculhar todo o passado, a genealogia, tanto no que diz respeito à pureza de sangue, quanto à moral e honra da família do pleiteante. Para iniciar as diligências, o candidato a Familiar deveria enviar uma carta de requerimento contendo os dados pessoais, bem como naturalidade, ocupação/profissão, residência, nome dos pais e avós paternos e maternos, seus e os de sua esposa, caso tivesse uma,²² além de ter que apresentar uma justificativa plausível para a postulação ao referido cargo.

Esses processos de habilitação eram tão minuciosos, que acabavam sendo consequentemente dispendiosos quando demorados, embora algumas fontes revelem que a rigorosidade do Santo Ofício quanto aos Familiares tivesse abrandado, podendo-se verificar tal curioso fato na Bahia do século XVIII, em que foram expedidas algumas familiaturas a candidatos que não se enquadravam no padrão costumeiro dos Familiares habilitados até então, além de diligências relativamente curtas, destoando mais uma vez daquele processo paulatino que era tão comum.

O processo de habilitação para Familiar do Santo Ofício de José Pires de Carvalho, que recebeu sua carta de Habilitação em fevereiro de 1695, contém 170 fólios, com informações substanciais da tentativa do seu pai de se tornar Familiar, o sargento-mor Domingos Pires de Carvalho, que teve seu processo iniciado no ano de 1682. Domingos Pires de Carvalho, tendo esperado por doze anos e sem obter resposta sobre sua candidatura, escreve uma carta pedindo a mercê de que concedessem a familiatura de seu filho, pois as

¹⁹TORRES, José Veiga. *op. cit.*, p. 119.

²⁰Regimento do Santo Ofício dos Reinos de Portugal. 1640, Título I, §II, p. 694.

²¹*Idem.*

²²Regimento do Santo Ofício dos Reinos de Portugal. 1640, Título I, § II, p.694.

dúvidas que se tinham a respeito dos avós maternos de sua esposa Maria da Silva não haviam sido solucionadas.²³

Domingos Pires de Carvalho, cristão-velho era, natural de Portela, freguesia de São Pedro de Serdelo, do Concelho de Ribeira de Soares, casou-se com Maria da Silva, natural da Bahia de Todos os Santos, da freguesia da Praia, filha de Paulo Nogueira, natural de Bolongo, termo do Porto. De acordo com as testemunhas desta inquirição, ele vivia limpo e abastadamente, pessoa de cabedal, e já era capitão de ordenança nesse momento, tinha boa conduta, sabia ler e escrever, não fora outra vez casado nem tivera filhos fora do casamento.²⁴

Como dito acima, o processo de Domingos Pires de Carvalho foi paulatino, durando doze anos, e não concedeu a carta de Familiar para o mesmo. Entretanto, a carta escrita por ele obteve efeitos positivos, pois com aproximadamente um ano após seu envio, o seu filho José Pires de Carvalho recebeu a carta de Familiar do Santo Ofício em 1695. Sua família era uma das mais importantes e abastadas da cidade da Bahia, ocupando cargos e postos importantes nas ordenanças e na Santa Casa de Misericórdia. Outros da mesma linhagem que também pleitearam o cargo de Familiar do Santo Ofício foram o capitão de ordenança Salvador Pires de Carvalho²⁵ e o cavaleiro da Ordem de Cristo, coronel José Pires de Carvalho e Albuquerque²⁶. O processo de Domingos Pires de Carvalho e seu filho José Pires de Carvalho constituem-se num ótimo exemplo do quanto ser Familiar do Santo Ofício era importante símbolo de distinção na Bahia colonial. O seguinte trecho da carta cunhada por Domingo Pires de Carvalho, expressa claramente esse espírito:

E porque toda sua geração ficará arruinada com o labéu de se saber que ele pretendeu ser familiar do Santo Ofício e que o não conseguiu sendo ele um homem honrado e muito conhecido na cidade da Bahia pelo seu procedimento e posto que ocupa de sargento-mor e sendo pela Misericórdia de Deus cristão-velho, e da mesma sorte sua mulher. E só poderia conservar sua honra e aumentar o crédito de sua geração usando Vossa Ilustríssima com ele de sua clemência e grandeza, fazendo-lhe mercê admitir em seu lugar a um filho que tem capaz de ser familiar do Santo Ofício que se chama José Pires de Carvalho, pois nele fica baixando um grau de sua genealogia.²⁷

De forma geral, os processos de habilitação do Santo Ofício eram bastante rígidos, e após a primeira etapa concluída, a segunda constituía-se na investigação de possíveis culpas do candidato, de seus pais e avós nos outros tribunais inquisitoriais. Estando o candidato e sua família livres de culpas, os comissários do Santo Ofício passavam para a etapa seguinte. Nessa etapa, eram realizadas mais investigações e ouvidas várias testemunhas no local de nascimento e de morada do habilitando. Cabe lembrar que essas testemu-

²³ AN/TT, Habilitações do Santo Ofício [HSO], José, Maço [Mç.] 6, Documento [Doc.] 116, Microfilme [Mf.] 3480.

²⁴ *Idem*.

²⁵ AN/TT, TSO, CG, HSO, José, mç. 40, doc. 641.

²⁶ AN/TT, TSO, CG, HSO Incompletas, doc. 5185.

²⁷ AN/TT, TSO, CG, HSO, José, mç. 6, doc. 116 (Parecer a margem do fólio concorda com o pedido.)

nhas tinham que ser todas cristãs-velhas e de extrema confiança perante a sociedade. E por fim, os comissários investigavam informações quanto ao cotidiano do postulante, certificando-se de sua plena capacidade de ocupar o distinto cargo. Dessa forma era importante confirmar o cabedal e a conduta do candidato, que deveria viver abastadamente, e se constituir como exemplo de moral e bons costumes para a sociedade.

O cargo de Familiar do Santo Ofício evidentemente tinha atrativos que ultrapassavam a honra de fazer parte do grupo seletivo do Santo Ofício; o cargo abrigava uma série de vantagens que faziam com que muitos o almejassem.

[...] Mas, no seio da própria instituição, uma figura do seu aparelho repressivo, pela força das conjunturas, vai perverter-se na sua função institucional, e converter-se num “produto de valor acrescentado” na área da distinção social. Referimo-nos à figura do Familiar do Santo Ofício, na base da qual se pode constatar, estatisticamente, uma objectiva alteração estratégica da actividade da Inquisição.²⁸

Existiam basicamente três motivações para a ambição ao cargo: fazer parte de uma grande e honrada instituição como o Santo Ofício; desfrutar de todos os privilégios e isenções que o cargo oferecia; além de poder comprovar a sua limpeza de sangue perante toda a sociedade, visto que para ser um funcionário do Santo Ofício, o candidato submetia-se a uma rigorosa diligência.

Fontes como o Registro Geral de Mercês e as Listas de integrantes das Ordenanças, entre outras, mostram claramente que muitos Familiares do Santo Ofício que exerciam o cargo na cidade da Bahia dos séculos XVII e XVIII, faziam parte da elite daquele lugar. Pois além de abastados, e Familiares, eles em sua maioria ocupavam cargos dentro da administração colonial, das Ordenanças, das Ordens militares e/ou religiosas, além de ocuparem espaço dentro da Santa Casa de Misericórdia.

A cobiça pelo cargo era absolutamente inegável, pois os vários privilégios que ele ofertava eram certamente muito atrativos aos olhos dos postulantes a Familiar do Santo Ofício.²⁹ Desde o século XVI, quando os Regimentos inquisitoriais ainda não faziam menção direta aos Familiares, estes já desfrutavam de uma gama de privilégios que lhes foram concedidos, tais como: (I) defensivas e porte de armas ofensivas (punhais, adagas, espadas); (II) foro privativo³⁰; (III) isenção do pagamento de empréstimos, alguns impostos, entre outros. Segundo José Torres Veiga, “muitos conflitos vieram a levantar-se, entre a

²⁸ TORRES, José Veiga, *op. cit.*, p. 120.

²⁹ James Wadsworth no livro *A Inquisição em Xequê*, ao abordar os Familiares do número, mostra que em determinado momento os privilégios ofertados ao cargo de Familiar, através de um decreto régio, foi restringido a um número muito pequeno deles, desencadeando uma série de conflitos que se estenderam posteriormente ao ultramar, e que no fim das contas não foi totalmente resolvido, perdurando até a extinção do Tribunal de Lisboa. Informar-se melhor em: WADSWORTH, James. *Os familiares do número e o problema dos privilégios*. In: VAINFAS Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama. (orgs.) *A Inquisição em xequê: temas, controvérsias e estudos de caso*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2006, pp. 97-111.

³⁰Receber foro privativo significa que o indivíduo tem direito a ser submetido a um tipo de justiça especial, no caso dos Familiares do Santo Ofício, a depender do crime praticado, eles seriam julgados pelo Juiz do Fisco e as vezes pelo Inquisidor.

Inquisição e as jurisdições civis, por causa dos privilégios e isenções dos Familiares, que nem sempre os usavam com prudência, e nem sempre eram respeitados, particularmente em épocas de especial crise financeira e social”.³¹

Para entender a maciça presença de Familiares do Santo Ofício na Bahia Colonial também faz-se necessário entender sua situação econômica nos séculos XVII e XVIII³², período que iremos analisar. O açúcar continuou sendo o maior produto de exportação no século XVII, seguido do rum, conhaque (cachaça), que eram exportados em boa medida para a África ocidental. No final do século, o tabaco começou a ganhar destaque, rivalizando com o açúcar no início do século XVIII, enquanto que a indústria açucareira estava se recuperando rapidamente após a expulsão dos holandeses.³³ Até o século XVIII, a cidade do Salvador ainda era o mais importante centro do comércio colonial: “[...] Fôra não só, uma grande praça mercantil, mas também um centro redistribuidor de mercadorias, um eixo, ponto de convergência e irradiação de rotas comerciais marítimas terrestres, e seu porto fôra um dos mais movimentados do Atlântico Sul.”³⁴

Era evidente que tornar-se um Familiar do Santo Ofício era algo vantajoso, pois estes agentes recebiam determinados privilégios, à exemplo da isenção de impostos, etc. além de poder comprovar publicamente sua limpeza de sangue. Entretanto, não se pode exagerar, afirmando que somente os privilégios eram o único motivo que levava um homem a gastar dinheiro numa longa diligência para ingressar na fileiras da Inquisição. É necessário salientar que nem todos agentes recebiam tamanhas vantagens, havia um limite na quantidade de familiares que recebia as isenções, pois do contrário, haveria um enorme descontrole na arrecadação de impostos.³⁵ Além disso, não se pode descartar que tais homens não dessem importância ao serviço do Santo Ofício, pois a sociedade daquele período estava assentada nas bases religiosas do cristianismo.

Cabe destacar que mesmo que em 1763 Salvador tenha sido privada do papel de sede da colônia, seu comércio e porto eram muito importantes. De acordo com Vera Lucia Ferlini “Mais do que nunca era a cidade do açúcar, pois as últimas décadas do século haviam sido um período de crescimento, com sua produção prosperando e presidindo longa

³¹TORRES, José Veiga, *op. cit.*, p. 122.

³²É necessário apresentar um contexto econômico e social muito mais amplo sobre a Bahia, sobretudo nos séculos XVII e XVIII, objeto de nossa pesquisa. Pois a partir desse panorama é possível entender como os candidatos e posteriormente Familiares do Santo Ofício tiveram cabedal suficiente para postular um cargo na máquina inquisitorial.

³³RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: EdUnB, 1981.

³⁴MASCARENHAS, Maria José Rapassi. *Fortunas coloniais: elite e riqueza em Salvador – 1760-1808*. (Tese de Doutorado) São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998, p. 137.

³⁵James Wadsworth no livro *A Inquisição em Xequê*, ao abordar os Familiares do número, mostra que em determinado momento os privilégios ofertados ao cargo de Familiar, através de um decreto régio, foi restringido a um número muito pequeno deles, desencadeando uma série de conflitos que se estenderam posteriormente ao ultramar, e que no fim das contas não foi totalmente resolvido, perdurando até a extinção do Tribunal de Lisboa. Informar-se melhor em: WADSWORTH, James. *Os familiares do número e o problema dos privilégios*. In: VAINFAS Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama. (orgs.) *A Inquisição em xequê: temas, controvérsias e estudos de caso*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2006, pp. 97-111.

pauta de exportações da Bahia. O tabaco e o algodão também ocupavam papéis de destaque na produção e nos negócios: tabaco, além do papel no comércio de escravos, ganhava cada vez mais mercado. O algodão, por sua vez, era agora requisitado pela nascente indústria europeia.”³⁶ Todo o conjunto documental, com suas tipologias diversas, atestam que a grande maioria dos Familiares do Santo Ofício estavam fortemente ligados às atividades comerciais, além do envolvimento em outras esferas sociais.

Havia grupos de Familiares que para além de obter o referido cargo, ainda faziam parte da Santa Casa de Misericórdia como membros da Irmandade, Ordens Terceiras, Ordenanças (ocupando patentes importantes), e alguns conseguiram adentrar nas Ordens Militares, Câmara, além dos cargos administrativos, enquanto Salvador foi a Sede do governo. Muitos possuíram uma trajetória de ascensão bastante parecida, primeiro conquistando um cargo no Santo Ofício, para depois conseguir galgar outros postos, gerando certo acúmulo de cargos, o que permitiu-lhes expandir socioeconomicamente, assim como seu poder simbólico perante a sociedade colonial, que os reconheciam enquanto agentes do Santo Ofício, e por outro lado, o poder e prestígio que as várias instituições citadas acima lhes conferia.

Inácio Francisco Barbosa, natural de Viana, casado com Maria Tereza da Luz, foi Sargento-Mor de Ordenança, Familiar do Santo Ofício, e posteriormente também tornou-se Irmão de maior condição na Santa casa da Bahia em 1738, aos poucos galgando espaços de prestígio social³⁷. Assim como António de Moura Castro, natural da freguesia de São Cosme do Gondomar, Termo da cidade do Porto e morador da freguesia de De S. Miguel de Cotegipe termo da Cidade da Bahia, casado com Ighes dos Santos, era capitão de Ordença, foi admitido pelo Santo Ofício em 30 de julho de 1762. Além disso, Antonio Moura Castro obteve uma mercê real, tornando-se administrador do engenho Novo de Cotegipe, portanto assim, alguns dos mais importantes sinais distintivos da sociedade colonial, com valores e costumes da metrópole, que rapidamente atravessaram o atlântico.³⁸

De acordo com Rodrigo Ricupero, as tarefas necessárias à colonização das novas terras (Brasil) só poderiam ser assumidas por vassallos com recursos financeiros suficientes para construir nesse território, com a esperança das recompensas régias para uns e certeza delas para outros. As honras e mercês faziam parte do universo colonial, assim como na metrópole, os vassallos eram ávidos pela recompensas da coroa, sempre cobrando quando elas não lhes eram concedidas, afinal de contas a monarquia portuguesa foi extremamente patrimonialista; assim como as Ordens militares serviram para ajudar o rei na concessão de honrarias, o Tribunal do Santo Ofício também foi um braço atuante nas concessões de cargos inquisitoriais, obviamente eram concedidos cargos os quais leigos poderiam assumir. Nos registros gerais de mercês pode-se perceber que muitos Familiares requeriam e conseguiam suas mercês perante a coroa, demonstrando que esses vassallos tinham cabe-

³⁶ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Açúcar e Colonização. São Paulo: Alameda, 2010. p. 106.

³⁷ Arquivo da Santa Casa de Salvador, Tr. Ir. 238, L. 4 (60).

³⁸ AN/TT, TSO, CG, HSO Incompletas, doc. 631.

dal suficiente para prestar altos serviços e receber a recompensa em troca. O caso de José Pires de Carvalho e Albuquerque mostra como essa engrenagem funcionava, pois as mercês eram um instrumento altamente barganhável, e com sua lógica própria:

Houve S. Majestade por bem fazer mercê ao dito José Pires de Carvalho e Albuquerque de o tomar no mesmo foro de fidalgo de sua casa com 1.600 réis de moradia por mês de fidalgo cavaleiro, e um alqueire de cevada por dia paga segundo ordenança, e é o Foro e moradia que pelo dito seu Pai lhe pertence, e o Alvará se passou por duas vias a 12 de Junho de 1748.³⁹

Sabemos que os Familiares da Bahia colonial não tinham apenas o cargo do Santo Ofício, mas vimos estes envolvidos nas Ordenanças, na Santa Casa de Misericórdia, - Nesta instituição também vigorava o estatuto de limpeza de sangue, tão valorizado naquela sociedade - além da esmagadora maioria terem sido comerciantes e/ou negociantes. Além disso os processos de habilitação mostram casos de Familiares que tinham o título de Cavaleiro da Ordem de Cristo e da Ordem de Santiago. Então seria cabível supor até que ponto os Familiares da Bahia se constituíram num corpo homogêneo ou não. Essa questão ganha dimensão por conta de muitos deles pertencerem também a outras instituições. Entretanto a análise das fontes nos leva a outro resultado, pois considerável número desses agentes eram irmãos da Santa Casa, além de terem em comum a Irmandade de São Pedro Mártir, uma confraria específica para membros da Inquisição, a qual servia para fortalecer os laços de fraternidade, servindo de núcleo rígido, unificador dos agentes.

Outro elemento que mostra a homogeneidade desse corpo de Familiares são as relações, os laços que estes conseguiam manter. Ou seja, muitos pleiteantes ao cargo eram filhos, tios, sobrinhos de algum funcionário da Inquisição, tanto familiar quanto Comissário, Notário, ou outro membro do tribunal do Santo Ofício. Da mesma forma, essa aliança poderia ser obtida através do matrimônio sagrado, pois muitos homens se valiam de ter um sogro Familiar do santo Ofício para tentar facilitar a entrada na Instituição.

Nos processos de Habilitação do Santo Ofício foi possível identificar dois elementos importantes para entender um pouco a relação socioeconômicas desenvolvidas por estes Familiares. A primeira, são as relações econômicas que acabavam gerando novas relações, pois foi possível identificar que certo número de postulantes ao cargo, mantinha de sociedade com indivíduos que já eram Familiares. A segunda reside na própria devassa⁴⁰ para averiguar as informações acerca do candidato ao cargo, pois eram diversos Familiares do Santo Ofício, juntamente com um Comissário, que assinava a finalização do processo de habilitação. Dessa forma, era importante manter um certo círculo fechado, no qual os pares procuravam se aproximar, num entrelaçamento de famílias e seus interesses econômicos e sociais, mola propulsora para alargar a distinção social. Por tanto, essas

³⁹ Provimento de José Pires de Carvalho e Albuquerque para cavaleiro em 12 de junho de 1748, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria de D. João V. Doações, Ofícios e Mercês, Livro 38, fl 245.

⁴⁰ Devassa consiste no mesmo que investigação.

relações inter-Familiares eram primeiramente necessárias a manutenção do status quo desses indivíduos.

António da Costa Gil, natural de Morgassem, Almada-Extremadura, morador da Bahia na freguesia da Praia, solicitou familiatura aos 35 anos, em 1713. Este homem foi negociante, e administrou uma companhia de negócio de muita importancia, juntamente com o Familiar do Santo Ofício Domingos Fernandes Bastos, recebendo mercadorias de Lisboa. Ambos mantiam relações comerciais, não sendo por um acaso que António da Costa Gil rapidamente obteve sua provisão três anos após o requerimento de solicitação ao cargo.⁴¹ É possível que esta diligência, assim como tantas outras, para habilitar um Familiar não tenham tido o caráter paulatino costumeiro, por conta dessas alianças familiares, em que era muito comum na mesma família existir indivíduos ocupando cargos semelhantes nas várias instituições coloniais, não somente no Santo Ofício. Além disso, para um candidato a tal cargo inquisitorial era extremamente vantajoso casar-se com uma filha de um Familiar do Santo Ofício, pois dessa forma a esposa já teria comprovado a limpeza de sangue.

Além dos cargos comumente citados, havia bacharéis que se tornaram Familiares do Santo Ofício, muitos servindo como juizes dos órfãos e do crime, como foi o caso do Familiar João Libório de Figueiredo:

O Bacharel João Libório de Figueiredo de todo o tempo que serviu de Juiz do Crime da cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, e juntamente de Provedor das Capelas e Resíduos da mesma cidade e seu termo, e por elas consta que o syndicado não só cumpriu as obrigações dos ditos cargos, mas que adquiriu neles grande reputação das suas letras, zelo da justiça e desinteresse sendo pronto nos despachos de bom acolhimento para as partes, sem se meter em negociações e pondo grande cuidado em evitar os crimes e punir os culpados, pelo que mandam que juntando ele as certidões do estilo se lhe passe a do corrente.⁴²

Por fim, enquanto agentes da fé cristã, é importante ressaltar que os Familiares do Santo Ofício não estavam envolvidos somente nos processos contra os crimes da alçada da inquisição, além de auxiliarem os comissários nas habilitações, as mais simples tarefas também eram executadas por eles:

Certifico eu João da Cruz Duarte, familiar do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa que sendo chamado pelo Muito Reverendo Chantre João Calmon, Comissário do Santo Ofício me entregou o dito Senhor um retrato do Padre Manoel Lopes de Carvalho que foi relaxado pelo Santo Ofício da Inquisição de Lisboa; e queimado vivo por convicto, simulado e profitente na Lei de Moisés; como consta do letreiro que tem; cujo retrato me mandou pôr na Igreja da Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Praia desta cidade donde o dito Padre é natural; o qual o pus muito bem pregado em uma parede de dentro da dita Igreja; e notifiquei da parte do Santo Ofício ao Reverendo Vigário dela, o Licenciado Custódio Roiz Landim e a seu coadjutor o Padre José Álvares para que em nenhum tempo se tirasse o dito retrato

⁴¹ AN/TT, TSO, CG, HSO, António, mc. 58, doc. 1212.

⁴² Tribunal do Santo Ofício [TSO], Maço [Mç] 60. documento [Doc] 24.

e de como com efeito fica posto na sobredita forma. Passei a presente certidão de minha letra e sinal.⁴³

Essa documentação data de 12 de julho de 1731, e assim como outras, apontam outros resultados acerca da análise da ação inquisitorial dos Familiares do Santo Ofício na Bahia colonial, que quase sempre aponta o absenteísmo por parte desses indivíduos. Pois é necessário lembrar que na colônia não existiu um corpo completo de agentes inquisitoriais, dessa forma os Familiares acabavam colaborando em outras atividades da instituição, executando, por ordens dos seus superiores, atividades que não estavam previstas em seu regimento. Tais observações servem para reforçar que as atividades inquisitoriais em terras onde não havia tribunal próprio, por necessidade, se desenvolviam estratégias para fazer a máquina inquisitorial funcionar.

Esta pesquisa, adotada o método de cruzamento das fontes inquisitoriais com as civis, embasando a análise nos Regimentos dos Familiares do Santo Ofício e com as discussões sobre História Social, com a finalidade de poder observar o relacionamento destes agentes dentro da sociedade colonial. Acreditamos que a contribuição será a de mostrar os impactos sociais acarretados pela maciça presença dos Familiares na colônia, atestando que a importância destes foi muito maior do que parte dos historiadores presume.

⁴³ TSO, MÇ. 47, Doc. 64.



O Conselho Geral da Inquisição de Lisboa no ultramar

Luís Antônio de Castro Morais
Mestrando em História
Universidade Federal de São João del-Rei

Uma breve panorama sobre o Conselho Geral

No título XXIII do livro II do Regimento do Santo Ofício da Inquisição de 1640, encontramos as “*cousas reservadas ao Inquisidor-Geral e ao Conselho*”, há assuntos que por conveniência do Tribunal foram reservadas ao Conselho Geral e com o intuito de simplificar a consulta, quando necessário, julgou-se pertinente uni-las em um só título. Das matérias reservadas ao Tribunal, os Inquisidores remeteriam, ou por carta ou consulta, para que resolvesse as providências que deveriam ser tomadas. Já o que for concernente ao Conselho os documentos iam aos Inquisidores por consulta à Mesa ou pelos próprios autos, seja com ou sem assento da Mesa, dirigidas ao secretário para apresentar ao Conselho, que daria sua apreciação.

No mesmo título encontramos as formas que se deve dirigir ao Conselho, que apresento juntamente com alguns exemplos: *por carta ao Inquisidor-Geral*, quando suceder inquietação ou diferença entre os inquisidores ou algum tiver notícia que o outro cometeu culpa digna de castigo. *Por consulta*, quando não houver dinheiro na arca ou o Tesoureiro do fisco disser que o não tem para alimento dos presos. *Por consulta ao Conselho Geral*, quando for necessário confrontar alguma pessoa culpada com as testemunhas da justiça. *Autos sem assento na Mesa, ao Conselho*, as informações das pessoas que pretendem ser admitidas ao serviço do Santo Ofício. *Decretos de prisão ao Conselho*, as culpas que resultarem da visita quando parecer que são bastantes para prisão. *Processos com assento ao Conselho*, os processos dos defuntos, ausentes, os que o Visitador do Santo Ofício e o ordinário não concordar nos votos, assim como os que empatarem os votos no despacho final, entre outros.

As Ordens do Conselho nos mostram toda a complexidade que o envolve, a criação do Conselho Geral, em Portugal e é acompanhada da afirmação de um papel de Tribunal de última instância, bem como de uma intervenção regular na vida dos tribunais de distrito.¹ A análise dos documentos é muito interessante, pois neles podemos perceber as

¹ BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália**. Séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.38.

instâncias que os mesmos percorriam até se obter o despacho final, revelando, como diz Bethencourt, os constrangimentos e possibilidades do sistema. Além de avaliar que as aprovações e análises das petições e outros casos iam ao encontro da conjuntura da Mesa do Conselho, os Inquisidores avaliavam os casos de acordo com o regimento, mas também levavam em consideração suas interpretações sobre o mesmo, sua subjetividade.² Demonstrando que havia sim uma interpretação/apropriação dos estatutos tanto por parte dos Inquisidores, que por sua vez, os analisavam sob a luz de seus conhecimentos e de suas representações; e também por parte dos próprios réus que, na condição de presos, se valiam dos mesmos regimento, mas com interpretações distintas, cada um a seu modo, de forma que pudessem alcançar, com êxito, seus objetivos. O Conselho Geral funcionava como um órgão assessor ao Inquisidor-Geral.³

Uma das diferenças entre as Inquisições medieval e as modernas está em suas estruturas de comunicações. Durante o período medieval, predominou uma comunicação horizontal entre os Inquisidores de uma mesma província,⁴ e não contavam com um órgão, como o Conselho mediando as ações dos inquisidores, diferentemente das Inquisições modernas. As comunicações da Inquisição de Portugal assumem um caráter vertical, marca da hierarquia presente no Tribunal, e o Conselho assume um papel de centralizador das ações dos oficiais do Tribunal, todas as comunicações entre os inquisidores passavam pelo crivo do Conselho Geral.

Como exemplo dessa marca verticalizada da Inquisição portuguesa podemos encontrar ao longo de todos os códices do Conselho Geral, petições e comunicados do secretário da Mesa que ilustram bem essa característica. Enquanto os documentos externos ao ambiente do Conselho eram escritos de forma rebuscada, com demonstrações explícitas dessa hierarquia, os documentos que circulavam entre os inquisidores e até mesmo as próprias ordens que o Conselho emanava são notadamente mais diretas, coesas, demonstrando o respeito pelos pronomes de tratamento (Vossa Senhoria, Vossa Mercê), mas não enfatizando prolixamente essa hierarquia, sendo mais objetivas.

O Conselho Geral no ultramar

A diversidade temática é uma das características marcantes dos documentos reunidos nos vários cadernos subsistentes das Ordens do Conselho, indo desde assuntos rela-

² É necessário um estudo mais completo a respeito dos Inquisidores que ocuparam cargos no Conselho Geral, para que assim possamos compreender melhor os despachos que emanavam.

³ BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália**. Séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.26; SIQUEIRA, Sonia. **A inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Ática, 1978. p. 115-116.

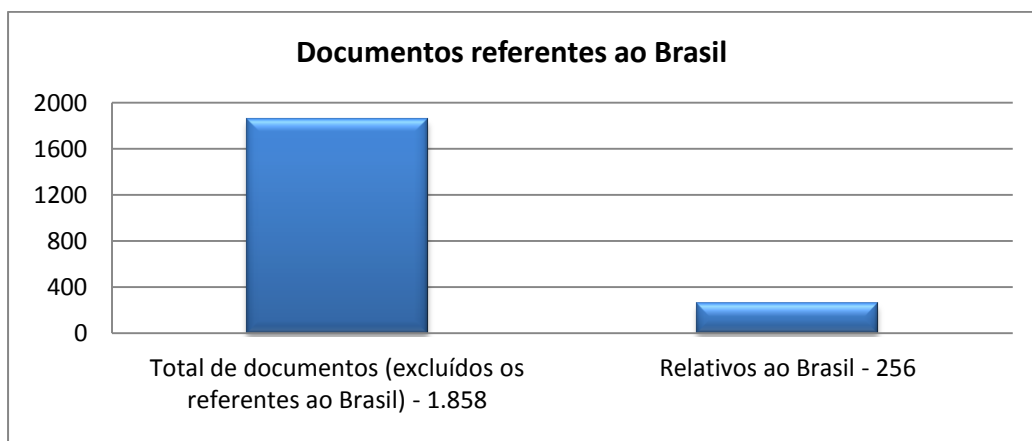
⁴ BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália**. Séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.34.

tivos a autos-de-fé, a judaísmo e a cristãos-novos, até à censura de livros. Para o século XVIII há nove cadernos, abrangendo todo o século, um por década⁵.

Nas páginas seguintes mostrarei alguns casos que saltam aos olhos, demonstrando essa heterogeneidade dos códices e uma análise quantitativa dos que, de algum modo, têm relação com o Brasil colônia. Ao longo dos nove códices foram contabilizados 2114 documentos dos quais 256 fazem menção ou são referentes ao Brasil⁶, a maioria da documentação é relativa à cidade do Rio de Janeiro.

Muitos casos referentes ao Brasil não são específicos de uma região, mas sim fazem menção à colônia portuguesa, como ordens para que não haja despacho no Conselho pelo casamento da princesa do Brasil, *ou coloque luminárias e haja salvas de tiros em comemoração ao casório*.⁷ Há também referências aos oficiais do ultramar, ou mesmo o ultramar como um espaço geográfico.⁸

A seguir apresento uma análise quantitativa sobre esses documentos, como podemos ver que a documentação referente ao Brasil gira em torno de apenas 12% dos documentos totais:



Analisando a documentação foi possível verificar a procedência dos mesmos, em sua maioria a respeito de Portugal ou outros domínios, enquanto referentes ao Brasil representam apenas 12,1% da documentação total. Como já exposto anteriormente, a diversidade temática é a principal característica dessa documentação, que abrange assuntos diversos, como por exemplo, petições (para realizar obras, consertos, comutação e perdão de penas e degredos), recomendações sobre como agir os Inquisidores a respeito de determinadas situações, pareceres dos qualificadores sobre obras proibidas e se essas devem con-

⁵Segundo informações do próprio ANTT, o caderno 11^o, abrangendo o fim da década de 1760, não foi localizado.

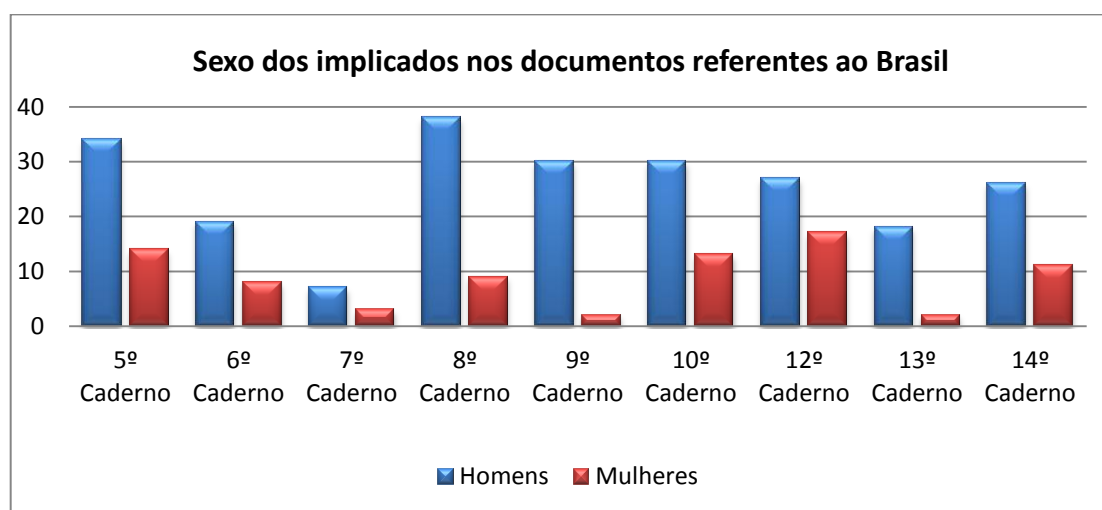
⁶ A respeito das localidades é importante salientar que a contagem dos documentos que fazem referência ou são relativos ao Brasil foi feita levando em consideração qualquer menção a uma localidade brasileira. Os documentos que fazem menção ao Brasil, de forma geral, e os que dizem respeito ao “ultramar” foram agrupados como sendo documentos referentes ao Brasil.

⁷ ANTT, 10^o Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0047, m0049 e m0059.

⁸ ANTT, 7^o Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0021; m0303 e m0305.

tinuar no rol das proibições, despachos sobre visitas às naus estrangeiras, lista dos processos que estão prontos para serem despachados e as pessoas prontas para ouvirem suas sentenças, consultas de outros Tribunais inquisitoriais ao Tribunal lisboeta, e até mesmo correspondência entre o Tribunal inquisitorial e outros Tribunais, demonstrando as dificuldades e auxílios que marcavam a relação entre ambos, entre diversos outros assuntos. Dessa forma, essa série documental já mostrou ser bastante rica para analisarmos as várias relações que o Tribunal exercia sob seus oficiais.

Em toda a documentação referente à colônia o número de homens implicados supera ao das mulheres, como podemos verificar.



A partir de agora iniciaremos uma análise mais detida de cada um dos nove códices⁹, começando pelo 5º caderno que abrange o período de 1696-1721¹⁰ e contém 232 documentos, encontramos 40 documentos referentes ao Brasil.¹¹

Nesta documentação a maioria faz menção à cidade do Rio de Janeiro e a maior parte das pessoas envolvidas, assim como em todos os outros cadernos, são homens.¹² A maior parte desses casos é referente ao caso dos réus que enviaram petição para voltarem ao Rio de Janeiro,¹³ ao que parece, todos parentes entre si e todos presos por culpas de judaísmo¹⁴.

⁹ É necessário ter em mente o grande acervo documental que constitui as Ordens do Conselho, no momento foram selecionados apenas alguns dos casos que mais nos chamaram à atenção.

¹⁰ Em função de nosso recorte temporal analisamos apenas a documentação referente ao século XVIII.

¹¹ É importante salientar que computamos todo documento que fizesse alguma referência ao Brasil, mesmo que o implicado direto não fosse morador ou natural de terras brasileiras.

¹² O computo referente ao sexo dos envolvidos refere-se apenas aos casos que fazem menção ao Brasil.

¹³ ANTT, 5º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0499, m0501 e m0527 a m0551.

¹⁴ Após grande troca de correspondências, inclusive com Bispos e padres do Rio de Janeiro e com o julgamento da Mesa alguns deles conseguem reaver os bens que os haviam sequestrado por motivo de suas prisões e conseguem parecer da Mesa favorável para que eles voltassem ao Brasil.

O argumento usado nessa documentação, assim como em grande parte das petições que tratam do mesmo tema, é o de poder estar na companhia da família e pela grande pobreza que estão passando fora de casa.

Há também a petição de Anna Maria, Guiomar de Mariz, João Correa, filhos de João Correa Ximenes, e uma prima de nome Maria, filha de Joseph Correa, reconciliados por culpas de Judaísmo, que por serem pobres não tem condições para irem a Lisboa ouvirem suas sentenças. A Mesa emitiu ordem para que o Comissário do Rio de Janeiro Estevão Gandolfe os embarcassem para a Corte e que a viagem fosse por conta do fisco.¹⁵

O documento que faz referência a Minas é uma correspondência enviada por João Calmon, Comissário da Bahia, em carta escrita em 1718 ao Conselho e diz que

na cidade da Bahia e por seu largo e dilatado Recôncavo e sertões dela sucede muitas vezes saber-se por via de algumas denúncias e avisos que se fazem aos Comissários de alguns casos pertencentes ao Santo Ofício, e referindo-se testemunhas que neles possam depor, resulta depois não haverem notícias das tais denúncias nem das testemunhas a que se referem, por terem estes e aquelas se ausentando desta Cidade afim para as Minas do Ouro, que são muito dilatadas, e mais de 400 léguas distantes desta Bahia [...].¹⁶

Na mesma carta, João Calmon, diz a respeito de algumas mudanças no regimento que seriam necessárias para o melhor funcionamento do Tribunal em terras coloniais, pois devido o tempo que se demorar para se realizar a denúncia e a mesma chegar ao Conselho e que seja remetida o que se deve fazer, muitas vezes os réus se ausentam, ficando as denúncias infrutíferas.

O 6º caderno abrange o período de 1722 a 1729 e contém 346 documentos, dos quais 24 são relativos ao Brasil. As pessoas relacionadas nos documentos, novamente são em sua maioria do sexo masculino (19 homens e oito mulheres).

Entre os documentos referentes ao Brasil podemos destacar alguns, entre eles a petição de João Lopes da Veyga, cristão-novo e natural do Rio de Janeiro, que pede a mercê de usar de sua advocacia para sustentar sua família, visto que teve seus bens sequestrados. Os Inquisidores dão o parecer para que se não defira essa licença.¹⁷ Há também uma ordem da Mesa para que o Comissário Antônio Rodrigues Lima repreenda o Familiar Manoel Correa Lima pela desatenção e desobediência que tivera ao Comissário da Bahia João Calmon a respeito de uma prisão que ele mandara fazer.¹⁸ Outro documento que nos saltou aos olhos está presente no fólio 243, é uma ordem que o Rei D. João V enviou ao Conselho e este pediu para que se anexasse ao Regimento, em 1723, e diz:

Por ser conveniente a meu serviço que deste Reino não passassem para as capitânicas do Brasil, e nova colônia do Sacramento pessoas algumas, mais que aquelas a

¹⁵ ANTT, 5º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0735 a m0737 e m0813 a m0817. Há indicações dos réus no caderno 6º, fólios m0215 e m0217, pedindo para que suas absolvições não sejam públicas, o qual é negado pela Mesa.

¹⁶ ANTT, 5º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0729 a m0732.

¹⁷ ANTT, 6º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m1011 e m1013.

¹⁸ ANTT, 6º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0071 a m0074.

quem eu for servido mandar dar passaporte, hei por bem declarar que, daqui em diante, senão imponha a pena de degredo a réu algum para as referidas conquistas e Nova Colônia. O chanceler da Casa da Suplicação, que serve de regedor, o tenha assim entendido, e o fará executar.

Os documentos referentes a Minas Gerais são sobre o pedido que fez o Visconde de Barbacena que pede que se lhe passe uma certidão que nem em sua casa nem ascendente seu pagou à Inquisição legado algum.¹⁹ Após examinar os livros antigos das Inquisições de Lisboa, Coimbra e Évora, se constatou que não havia nada e com isso o parecer foi favorável ao Visconde.

Cobrando os anos de 1729 a 1738 o 7º caderno apresenta 297 documentos dos quais 24 são referentes ao Brasil. As pessoas que aparecem mencionadas nos documentos são predominantemente do sexo masculino (oito homens) e apenas três mulheres.

A maioria dos casos relacionados ao Brasil são petições, entre elas encontramos o documento referente a João Lopes Delgado, morador em Caeté, que foi preso erroneamente por culpas de judaísmo e teve seus bens sequestrados. João Lopes pede que tenha seus bens devolvidos e o parecer da Mesa é que se deva restituir os bens sequestrados para “remediar o dano de sua injusta e equivocada prisão”.²⁰

Como já exposto anteriormente, uma das características dos Cadernos das Ordens do Conselho é a diversidade temática de seus documentos. Nesse sétimo Caderno há dois grandes conjuntos documentais que exemplificam bem esse pluralismo documental: o primeiro conjunto é um longo sumário contra o protestante inglês Diogo Lamberto²¹ e, o segundo, compõe uma ampla representação de Tomé Guerreiro Camacho de Aboim, físico-mor do Reino de Angola, e que foi morador no Brasil, sobre a indevida prisão que sofreu.²²

O 8º caderno cobre o período de 1736 a 1748 e encontramos 256 documentos sendo 26 referentes ao Brasil. As pessoas implicadas do Brasil são 38 homens e nove mulheres.

Há uma carta enviada pelos Comissários da Bahia, Antonio Roiz de Lima e Francisco Pinho Barroso,²³ ao Conselho sobre um caso que ocorreu na Freguesia de São Pedro da Moritiba, termo da Vila de Cachoeira do mesmo Arcebispado, onde um preto por nome Francisco, escravo de Pedro Manoel da Silva Teixeira, sacristão da igreja de São Pedro de Moritiba, a [rogo] de um Pedro Gonçalves Pereira, tirara do sacrário da dita igreja uma forma sagrada, que lhe entregara, do qual sacrilégio ambos estão convictos, e confessos. E achando-se procedido contra os delinquentes pelo ordinário, cuja ordem foram presos e remetidos para a cadeia pública da dita cidade (a qual servia de Aljube por provisão real), pela justiça secular. Na carta é apresentado uma discussão sobre os pareceres dos Inquisidores, pois o delito é do direito privativo do Santo Ofício, conforme a disposição de Ino-

¹⁹ ANTT, 6º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0525 a m0529.

²⁰ ANTT, 7º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0585 a m0587.

²¹ ANTT, 7º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0145 a m0252.

²² ANTT, 7º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0619 a m0717.

²³ ANTT, 8º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0133 a m0138.

cêncio XI, e pouco importa que a justiça secular tenha feito o primeiro embargo nos presos. E pedem que os réus sejam enviados ao dito Tribunal, como é de direito.

Os fólhos m0355 a m0360 tratam, além do caso de um Antônio Aparício que vive com Lourença Justiniana, bigamos, de uma denúncia ocorrida no Pará contra Thomé Teixeira, também bigamo, a discussão do documento gira em torno do fato de o Vigário Geral do Pará Custódio Alvarez Roxo, ter como resolução da denúncia “que obrasse o que determinassem as constituições da Bahia porque se governa este Bispado” e ainda admitiu o livramento do denunciado. “E vendo-se em Mesa o injusto procedimento deste ministro e a perturbação que fez ao Santo Ofício ao usurpar-lhe a jurisdição que só a ele toca privativamente por Bulas e declarações da Sé Apostólica aprovadas pelo Conselho inalterável. Nos parece se deva proceder contra o dito Vigário Geral mandando o repreender do mal que obrou e advertir que em semelhante caso deva remeter as denúncias à esta Mesa, e as de todos os mais crimes de que o Santo Ofício condena na forma que o fazem e praticam os Vigários Gerais dos mais Bispados”. Com esses documentos é possível exemplificar as relações que o Tribunal do Santo Ofício tinha com outras justiças, como a secular e a eclesiástica. Muitas vezes essas relações eram conturbadas ou até mesmo não eram claras aos Oficiais dos Tribunais.²⁴

Sobre assuntos financeiros há uma carta que a mesa dá o parecer que “aos Comissários e Notários das Terras do ultramar, como são Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Maranhão e Ilhas, sejam sempre contados nas diligências que fizerem em suas residências naquilo mesmo em que são contados os Comissários e Notários nesta corte, que ver a ser 800 réis o Comissário, e 600 réis, o Notário ou Escrivão, por não considerarmos diferença alguma entre uns e outros; o que se praticará tão somente nas diligências dos habilitandos por que nas da justiça se não deve alterar coisa alguma”.²⁵

No 9º caderno (1749/1759) temos um total de 247 documentos sendo 25 referentes ao Brasil. Neste caderno constaram apenas duas mulheres mencionadas nos documentos que fazem menção ao Brasil e 30 homens.

Em 1750 os Familiares, moradores e assistentes na cidade da Bahia enviaram uma representação ao Conselho dizendo que nas festas que ocorrem anualmente à São Pedro Mártir, no seu dia, faz-se o supérfluo gasto de ramos de custo, bolos e círios, que costumam dar tanto aos religiosos e mordomos, como as pessoas particulares. E como os suplicantes desejam converter o gasto dos ramos, bolos e círios em melhor veneração a São Pedro, e conveniência de suas almas, imitando o estilo nesta corte praticado de acompanharem aos familiares, que falecerem com tochas atrás do esquife, e mandando dizer algumas missas por suas almas elegendo procurador anual para avisar aos familiares para o dito acompanhamento. O parecer da mesa é de que se escreva ao Comissário mais antigo da Cidade da Bahia, que advirta aos ditos Familiares que querendo continuar no louvável

²⁴ É necessário ainda lembrar sobre a importância que os cargos e as atribuições tinham na sociedade dos setecentos, esses “conflitos de jurisdições” iam muito além de uma simples contenda, ali estava em disputa a própria honra de servir e sustentar sua posição numa sociedade inserida no contexto do “Antigo Regime”.

²⁵ ANTT, 8º Caderno das Ordens do Conselho, fólhos m1059 a m1062.

costume de festejar a São Pedro Mártir no seu dia, o podem fazer com festa moderada de missa cantada e sermão, sem ramalhetes de custo, e muito menos distribuição de bolos e sem as mais superfluidades novamente introduzidas.²⁶

Como o santo é o patrono do Santo Ofício as festas “ao glorioso” São Pedro Mártir são um tema que aparece em todos os cadernos. Anualmente eram feitas as eleições de quem seriam as pessoas a ocupar os cargos na dita festa (juiz, escrivão, procuradores e mordomos), e enviada ao Conselho para a aprovação.

Outro documento referente ao Brasil interessante no 9º Caderno e que nos mostra a comunicação entre os Tribunais portugueses é a petição de Bernardo Botelho Freire, que pede certidão de que seu pai, morador que foi da Bahia, de mesmo nome, não foi preso nem penitenciado pelo Santo Ofício.²⁷ As Inquisições de Évora e Coimbra, além da de Lisboa, se comunicam para averiguar se há indícios do pai do suplicante e não encontrando a Mesa dá parecer para que se deva passar a dita certidão.

No tocante a Minas os documentos que o Caderno traz são a petição, e o parecer, sobre Antônio da Silva, preso na cadeia da Vila do Príncipe, comarca do Serro do Frio, por ordem das justiças seculares da dita Vila, foi embargado na cadeia a ordem deste Santo Tribunal por mando de Miguel de Carvalho Almeida, que então era Vigário da Vara daquele distrito. Como o suplicante se achava padecendo na cadeia, por ser pessoa pobríssima e que só vivia das esmolas que os fiéis lhe davam, recorreu para que se indagassem e o informassem se pelo Santo Tribunal se formou culpa a ele e por virtude dela se passaram algumas ordens para ser preso ou embargado na dita Cadeia. E que não constando que primeiro se lhe formassem pelo Tribunal as ditas culpas e se passassem as ordens para a prisão do suplicante, se dignem mandar que seja solto, e desembargado da dita cadeia. O parecer dos Inquisidores é que Antônio da Silva seja solto, e desembargado da cadeia.²⁸

O outro documento é o que diz respeito a uma ordem que a Inquisição de Coimbra envia à de Lisboa pedindo o processo do réu Antônio de Sá de Almeida, meio cristão-novo, filho de Manoel Alvares de Leão, natural da Vila de Almeida, e morador no Serro Frio, preso na Inquisição de Coimbra. Pedem para que o remetessem no correio, recomendando a volta dele para Lisboa quando em Coimbra não fosse mais necessário.²⁹

O 10º caderno cobre o período de 1760 a 1768 e contém um total de 17 documentos referentes ao Brasil, de um total de 241. Das pessoas mencionadas nas documentações relativas ao Brasil são 30 homens e 13 mulheres.

Os fólios m0483 a m0487 são referentes a um documento de Antônio das Chagas, religioso carmelita calçado da reforma de Pernambuco e Comissário do Santo Ofício e também recebeu o título da sua residência na Vila de Gana, Bispado de Pernambuco. E estando em Recife, na ocasião da festa de São Pedro Mártir no ano de 1763, recorreu ao Comissário do Santo Ofício mais antigo da dita cidade Antônio Alvarez Guerra, pedindo-

²⁶ ANTT, 9º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0117 a m0119.

²⁷ ANTT, 9º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0423 a m0439.

²⁸ ANTT, 9º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0086 a m0089.

²⁹ ANTT, 9º Caderno das Ordens do Conselho, fólho m0565.

lhe veria para como Comissário também assistir as vésperas e festa da dita festividade e respondeu o mesmo Comissário que não [devia] ele assistir a dita festividade por não ser contado Comissário para aquela cidade, mas sim para a dita Vila de Goyana, ao que por atenção e obediência se sujeitou. Mas como ele era Comissário e entendia que poderia assistir às festividades em qualquer lugar do Reino enviou o caso ao Conselho. O Conselho manda que o dito Antônio Alvarez Guerra seja advertido, parecendo não estar muito de acordo com os fatos escreveu, no fólho 487, um pequeno texto que diz “e a notícia que se participou ao Santo Tribunal a tenho como sinistra e menos verídica”.

Outro documento interessante é sobre uma dúvida regimental. Não sabendo se poderiam juntar o sumário feito contra o Padre Ventura de Albuquerque em virtude de outro, que remeteu o Ordinário de Pernambuco, a cuja ordem se acha o delato preso e sucedeu de ficarem os votos empatados, parecendo a uns, que ele fosse preso a Lisboa, e a outros tantos, que fosse reportado. E como não trata o Regimento do caso de empate, e não havia notícia de práticas semelhantes enviaram a consulta para saber se para o desempate deveriam chamar todos os Deputados, que não assistiram a conferência ou chamar apenas um dos Deputados, assim como para o desempate do despacho final dos processos dispõe o Regimento, aplicando a clara disposição da lei. Como o documento se trata da interpretação da lei enviam a Mesa, pois, como escrevem na carta só a ela compete essa atribuição. O parecer da Mesa é de que se chamem todos os deputados, com os quais se devia propor este sumário.

Há uma petição de Maria da Silva e Ighes da Silva que pedem que lhe passem certidão do batismo de seus irmãos, José e Luiz de Paredes, presos por culpas de Judaísmo,³⁰ a qual foi escusada pela Mesa. Ainda no mesmo caderno e ratificando a pluralidade documental, no fólho 67, há uma “ordem para que conserve, no secreto da Inquisição, o livro “Colecção dos Breves Pontifícios e leis régias”, que foram expedidos e publicados no ano de 1741 sobre a liberdade das pessoas, bens e comércio dos Índios do Brasil”.³¹

Referente a Minas há a petição de Manoel Nunes Viana, aliás, Filipe Pereira Bayão, natural da Vila Real do Sabará, preso em custódia nos cárceres acha-se em evidente perigo de vida com uma hidropisia. E pede que lhe levem para fazer seu testamento, como não há nada no Regimento que regula esse tipo de petição enviam ao Conselho a consulta sobre o que se deve fazer.³² E como seu estado de saúde é muito delicado os Inquisidores pedem licença para despachar seu processo, a qual é concedida.

O 12º caderno abrange o período de 1771 a 1783 contendo 29 documentos referentes ao Brasil, sendo seis relativos a Minas, de um total de 120 documentos. Novamente nesse caderno predominam os homens (27) entre os que aparecem na documentação referente à Colônia enquanto as mulheres são apenas 17.

³⁰ ANTT, 10º Caderno das Ordens do Conselho, fólhos m0819 a m0821. As referidas pessoas estão mencionadas no 6º Caderno, fólhos m0287 a m0289.

³¹ No ANTT há um fundo com o documento mencionado.

³² ANTT, 10º Caderno das Ordens do Conselho, fólhos m0395, m0396 e m0415.

A maior parte dos documentos referentes ao Brasil e a Minas presentes neste Caderno são réus que estão prontos para terem o seu processo despachado e/ou ouvirem sua sentença. Os dois casos que se destoam desse contexto são duas petições. Uma de Francisco Ludovico Pereira, preso por culpas de Bigamia e entre outras penas, que lhe foram impostas, teve a de cinco anos de Galés em que se achava há 15 meses. Recorreu para que lhe fosse perdoado o resto do degredo em atenção a ser velho e estar sempre na enfermaria da dita Galé por causa das contínuas moléstias que padecia. A Mesa dá o parecer que “ele se faz merecedor da graça que pretende por ter sido um que deu bastantes mostras de arrependimento da culpa, porque foi castigado, e também por muitas vezes, se tem perdoado outros réus de iguais circunstâncias”.³³ E a outra de José Polla, piemontês preso por culpas de desacato feito a uma partícula consagrada e entre outras penas foi condenado às Galés. Recorreu pedindo o perdão do degredo perpétuo ou que fosse comutado para qualquer parte da América. E o parecer da mesa foi favorável a ele, uma vez que é de bom procedimento e como já foi praticado o ato em semelhantes casos. Perdoaram-lhe o degredo e dentro de um mês teve de sair do Reino de Portugal onde nunca mais poderia entrar.³⁴

Para finalizar demonstramos os dois últimos cadernos. O 13º caderno cobre o período de 1783 a 1794 e apresenta 186 documentos, dos quais 36 são referentes ao Brasil. Em relação às pessoas que foram mencionadas o número de homens (18) novamente é maior que o de mulheres (duas).

O 14º caderno que vai de 1794 a 1801 contém 189 documentos, sendo 35 referentes ao Brasil. Das pessoas mencionadas neste caderno 26 são homens e 11 são mulheres.

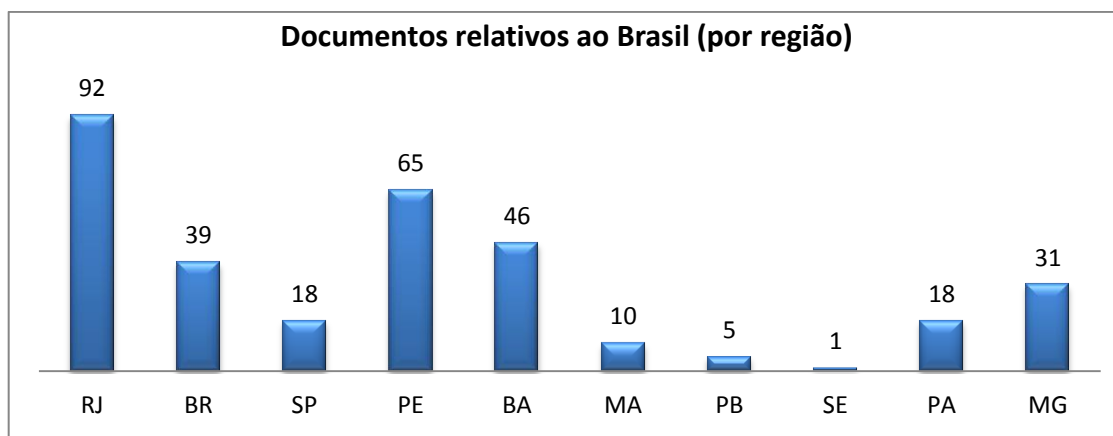
Em ambos últimos cadernos, a maioria dos documentos referentes ao Brasil são listas de pessoas que se encontram em termos para terem seus processos despachados e/ou ouvirem suas sentenças, além de petições para que tenham suas penas perdoadas ou comutadas as quais a Mesa, em grande parte, acata os pedidos.

Para finalizar, apresento o gráfico que ilustra a quantidade de documentos do Brasil referentes à sua região, como já dito anteriormente, a maioria faz menção ao Rio de Janeiro, como podemos ver³⁵:

³³ ANTT, 12º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0267 e m0269. Ao longo das petições é comum os réus lembrarem os modos que os Inquisidores agiram em situações semelhantes para, talvez, darem mais sustentação ao seu pedido. Esse fato nos leva a pensar sobre como os Inquisidores agiam perante as petições. É necessário avaliar que os mesmos analisavam cada caso com certa subjetividade, de acordo com os princípios que considerava.

³⁴ ANTT, 12º Caderno das Ordens do Conselho, fólios m0403 e m0405.

³⁵ Em alguns documentos ocorreu de duas, ou mais, localidades serem citadas. Nesse caso computou-se ambas.



Considerações finais

Se há um povo que seja novo, recentemente constituído, somos nós. Acompanhamos o caldeirão cultural, em plena efervescência, que foi nossa colônia, onde escravos, indígenas e europeus – entre outros – conviviam em sociedade, amalgamando suas práticas e ritos culturais. Nessa troca de vivências, é claro, haviam as tensões provocadas pelas divergências de opiniões e são a partir delas que baseio o presente trabalho.

O Tribunal do Santo Ofício alcançou o Brasil colônia através de seus agentes e imprimiu fortemente suas marcas, demonstrando que era, de fato, um Tribunal de controle social e moral. As denúncias feitas tinham como objetivo genuíno não a delação gratuita ou por vingança, embora também ocorresse, mas sim de trazer aquele que viviam em pecado de volta à comunidade, para que não se perdesse do rebanho. Se havia um pecador dentre os “puros”, ele traria o pecado para a comunidade.

É a partir das denúncias que podemos ter acesso ao rico acervo documental que é constituído pelos documentos provenientes do Tribunal do Santo Ofício. Ao mergulharmos na documentação, ou melhor, ao cairmos nas teias da inquisição, nos deparamos com um mundo completamente novo e espetacular. Percebemos os dilemas que eram vividos pela sociedade colonial e que, em certo ponto, vivemos até hoje, apesar de estarmos distantes no tempo.

Sabemos que a análise documental, seja ela qual for, deve ser feita com todo cuidado possível, visto que o documento não ser neutro; devemos estar atentos a todos os detalhes, saber interrogar nossas fontes. Como Feitler nos diz: ao se estudar um tribunal “por dentro”, através de suas documentações, é arriscado termos uma visão distorcida da realidade. Vendo a prática regimental sendo empregada podemos ter a impressão (falsa) de que tudo corria conforme o previsto nas leis, com algumas exceções, sem levarmos em consideração o contexto da época e quem eram aquelas pessoas, o que estava sendo discutido naquele momento.

Ao ter contato com a documentação das Ordens do Conselho, percebi o quão rico é esse material, ainda tão pouco problematizado e conhecido, através dele podemos compreender melhor o funcionamento e a dinâmica interna do Tribunal, quem eram os Deputados, Ministros, Inquisidores, Notários, Secretários que estavam dia a dia desempenhando suas funções em nome do “*bom andamento das atividades do Tribunal*”.

Busco contribuir com a historiografia inquisitorial, empenhando-me a aproximar a história institucional da real *práxis* do Tribunal. O Conselho Geral, como “cerne” do Santo Ofício, reúne em torno de si o que havia de divergente, problemático e “novo”; o órgão, era um centro de tomadas de decisões, um centro de poder e, conseqüentemente, sujeito a diversas interferências e servindo a vários objetivos ao longo do tempo.

Referências

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*. Bauru: EDUSC, 2006.

FLEITER, Bruno. *Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750*. São Paulo: Alameda: Phoebus, 2007.

_____. *A ação da Inquisição no Brasil: uma tentativa de análise*. In: FURTADO, Junia; RESENDE, Maria Leônia C. *Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI - XVIII)*. Belo Horizonte, Editora Fino Traço, 2013.

_____. *Teoria e prática na definição da jurisdição e da práxis inquisitorial portuguesa: da “prova” como objeto de análise*. In: ALGRANTI, Leila & MEGIANI, Ana Paula (orgs.). *O Império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2009.

FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama; VAINFAS, Ronaldo. *A Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.

MATTOS, Yllan de. *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento da Inquisição no Grão-Pará pombalino (1763-1769)*, Niterói: UFF, 2009, (dissertação de mestrado)

PAIVA, José Pedro; MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição portuguesa, 1536-1821*. Porto: A Esfera dos Livros, 2013.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Minas Gerais sub examine: inventário das denúncias nos Cadernos do Promotor da Inquisição de Lisboa (século XVIII)*, in: FURTADO, Junia; RESENDE,

Maria Leônia C. Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII). Belo Horizonte, Editora Fino Traço, 2013.

_____; MORAIS, Luís Antônio de Castro. *Minas Gerais in peccatorum: a Inquisição nas Ordens do Conselho (1721-1815)*. In: XIII Congresso de produção científica e acadêmica, 2015, São João del-Rei. Anais do XIII CPC, 2015.

_____; SOUSA, Rafael José. *Em nome do Santo Ofício: cartografia da Inquisição nas Minas Gerais*. Belo Horizonte, Editora Fino Traço, 2015.

RODRIGUES, Aldair Carlos *Formação e atuação da rede de comissários do Santo Ofício em Minas colonial*. Revista Brasileira de História, v. 29, p. 145-164, 2009.

_____. *A Inquisição na Comarca do Rio das Mortes: os agentes*. In: FURTADO, Junia; RESENDE, Maria Leônia C. Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI – XVIII). Belo Horizonte, Editora Fino Traço, p. 105-128, 2013.

_____. *Norma e Conflito: aspectos de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte. Ed. UFMG, 1999.

SIQUEIRA, Sonia. *A inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. 3ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. v.1. 446p.



Autos de conta, ouvidores e controle camarário em Vila Rica, 1737-1763

Luiz Alberto Ornellas Rezende
Doutorando em História Social (USP)

A notícia da descoberta de ouro no interior da colônia por paulistas, na região que mais tarde seria o centro da capitania das Minas Gerais, atraiu para aquela área um fluxo enorme de indivíduos vindos da colônia e do reino. Após mais de uma década da chegada dos primeiros paulistas e depois de muitos conflitos, criaram-se as primeiras câmaras municipais, trazendo para o campo institucional os conflitos entre os potentados locais e os agentes régios. Nesse texto será abordada uma face desses atritos, que se tornaram mais intensos à medida em que os recursos da instituição escasseavam, isto é, a partir da década de 1750. Pretende-se, a partir da análise das finanças da instituição, dos vistos de correição e autos de contas elaborados pelo ouvidor, evidenciar o aumento das pressões sobre os oficiais camarários e as formas que estes encontravam para manter as práticas administrativas que lhes convinham.

As câmaras municipais coloniais e suas finanças

As câmaras municipais coloniais dispunham de amplas prerrogativas, gerenciavam todos os aspectos cotidianos das cidades ou vilas onde estavam, executando as leis e, por vezes, elaborando regras de conduta próprias à localidade (as chamadas posturas), e ainda serviam de tribunal de justiça em primeira instância. Eram compostas por juízes (ordinários ou de fora, nesse caso nomeados pelo monarca), vereadores, procurador, e uma série de outros postos subalternos, como escrivão, tesoureiro, almotacés, porteiro, síndico, entre outros.

Embora inspiradas no modelo reinol, ao serem criadas na colônia, encontravam outra realidade, com outros problemas, e por vezes administravam territórios maiores que o próprio reino, como no caso do termo de Vila do Carmo (atual Mariana), na capitania de Minas Gerais. Não havia na colônia qualquer órgão de representação regional, por isso as câmaras, controladas pelas elites locais e limitadas pelos agentes régios, também ocupavam esse espaço, tendo a prerrogativa de se comunicarem diretamente com o rei.¹

¹ Maria de Fátima Gouvêa definiu as câmaras coloniais como “instituições mutantes”, justo por se adaptarem rapidamente às novas circunstâncias. Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima. “Poder, autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820”. In: *Tempo*. Niterói, vol. 7, n. 13, 2002. pp. 111-115. Ver também: SOU-

A ocupação da região onde hoje está Ouro Preto e Mariana por parte de elementos europeus ou seus descendentes, deu-se em função da notícia da descoberta do ouro, em meados da última década do século XVII. Todavia, apesar dos esforços dos agentes régios na colônia, as primeiras câmaras municipais com seus pelourinhos só foram estabelecidas na região em 1711, após uma série de conflitos conhecidos como Guerra dos Emboabas e a primeira tentativa de invasão francesa ao Rio de Janeiro em 1710, que fracassou. Criar câmaras municipais na região aurífera, naquele contexto, era garantir a posse lusitana daquele território e suas riquezas, e reduzir, através da cooptação, o poder das elites locais, incorporando-as, pouco a pouco, às instituições do Império português.²

Desde o final do século XVII percebe-se, na colônia, um processo de aumento da complexidade administrativa, oposto ao processo de simplificação administrativa em curso no mesmo período nas câmaras do reino. Isso não significou aumento do poder ou autonomia das câmaras coloniais, ao contrário, resultou – a depender da importância político-econômica da região em que estavam localizadas – em um processo geral de esvaziamento das prerrogativas dessas instituições, passadas invariavelmente a outros órgãos, como a Fazenda Real.³

Em Minas Gerais o mesmo movimento se verifica até ao menos a metade do século XVIII. A partir de então, há quem identifique um movimento de ampliação das prerrogativas institucionais e, conseqüentemente, da sua autonomia.⁴ Considerando válida a afirmação de Avanete Pereira Sousa, que pesquisou a câmara municipal de Salvador ao longo do século XVIII, o poder de determinada câmara passa, necessariamente, por sua capacidade de arrecadação fiscal, haja vista que uma quantidade maior de recursos, em tese, amplia a capacidade dos oficiais de fazerem frente aos agentes régios presentes na localidade.⁵

Considera-se válida a afirmação de Avanete, e em função disso, ao olhar o Gráfico 1 e observar o volume da arrecadação da Câmara Municipal de Vila Rica ao longo da década de 1740, espera-se uma dilatação das prerrogativas institucionais e aumento de seu poder e autonomia. No entanto, o movimento parece ter sido rigorosamente contrário às primeiras impressões. Para compreender as pressões sobre os oficiais camarários e o motivo real das receitas discrepantes da década de 1740, deve-se recorrer a análise de uma par-

ZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 98-99; COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas de História Social*. Coimbra: CEFA, 2008. p. 48.

² FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei. Espaço urbano e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 35.

³ SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Econômica. Universidade de São Paulo, 2003. p. 68; SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese de Doutorado. Programa de Doctorado: Fundamentos de la Investigación Histórica. Universidad de Salamanca, 2007. p. 613-617.

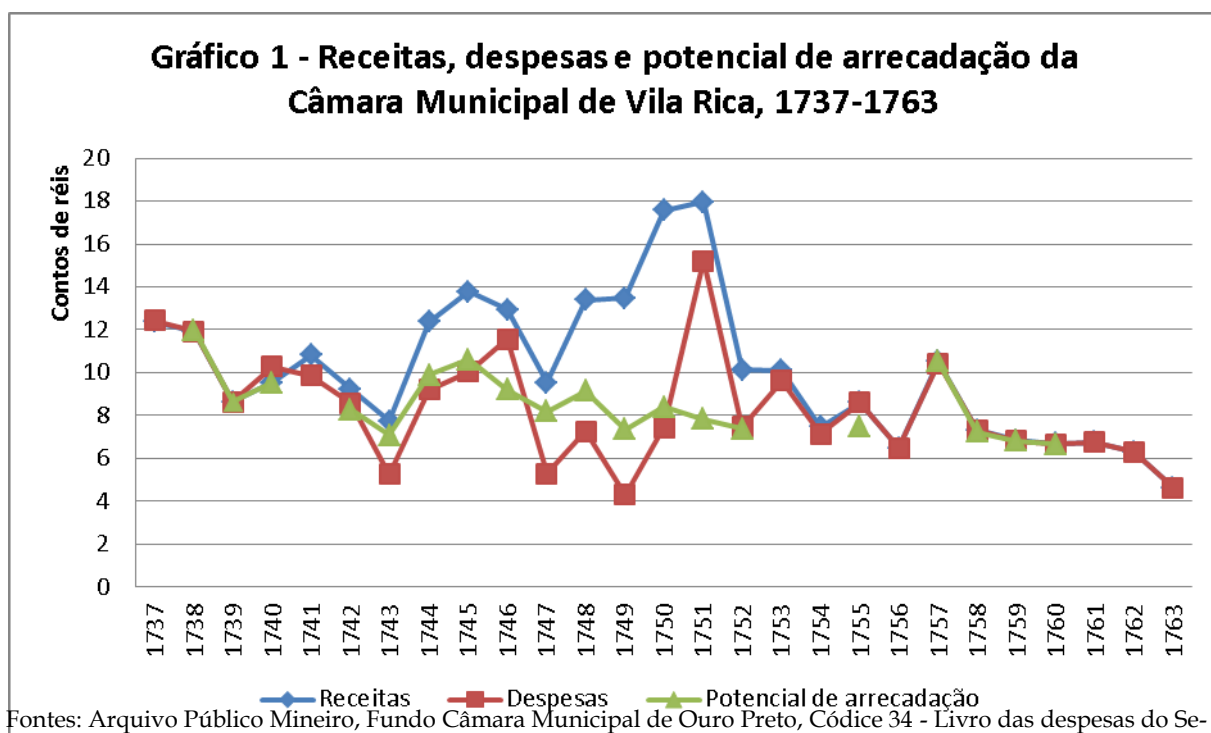
⁴ SILVA, Marilda Santana da. *Poderes locais em Minas Gerais setecentista: a representatividade do Senado da Câmara de Vila Rica (1760-1808)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Estadual de Campinas, 2003. p. 153.

⁵ SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local, cidade e atividades econômicas...* p. 202.

te específica dos livros de receitas e despesa: os vistos de correição e autos de contas, elaborados pelo ouvidor da comarca, responsável por fiscalizar as atividades das câmaras sob sua jurisdição.

A Câmara Municipal de Vila Rica e suas finanças

O gráfico abaixo demonstra todo o movimento financeiro da Câmara Municipal de Vila Rica no período apontado pela historiografia como de auge e início do declínio da economia aurífera (não necessariamente da economia da capitania de Minas Gerais). Chama atenção, à primeira vista, as significativas receitas da década de 1740, quase sempre acima dos 10 contos de réis, beirando a casa dos 18 contos de réis nos anos de 1750 e 1751.



Fontes: Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 34 - Livro das despesas do Senado, 1734-1742; Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 51 - Livro de receitas e despesas do Senado, 1743-1758; Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 73 - Receitas e despesas, 1758-1769.

Se o poder da instituição é dado, em parte, pelo seu potencial de arrecadação – haja vista que sua capacidade de gastar é limitada à sua capacidade de arrecadar –, a conclusão que se tira, em um primeiro olhar sobre o balanço financeiro é de que, durante toda a década de 1740, devido às grandes receitas, os oficiais da câmara gozariam de maior poder. Pretendemos mostrar que tal conclusão não resiste a uma análise mais profunda.

Havia, desde as primeiras décadas de funcionamento da Câmara Municipal de Vila Rica, uma lógica financeira, apontada em trabalho anterior.⁶ Em síntese: a) a arrecadação tendia a limitar e pautar a despesa; b) o gasto prioritário e de maior volume era feito com a remuneração (propinas ou salários) dos próprios oficiais camarários e postos subalternos; c) as despesas com as obras públicas, principal gasto com a gestão da vila, em tese objetivo prioritário das câmaras, vinham logo em seguida.

Essa lógica explica bem o movimento financeiro da instituição até 1742, quando receitas e despesas caminham praticamente juntas, sem grandes prejuízos ou superávits. A partir do ano seguinte, até 1751, há, à primeira vista, um grande aumento das receitas e uma redução dos gastos. Ora, se quanto maior o poder de arrecadação de uma câmara, maior tende a ser o poder dos oficiais camarários, pois maiores são as verbas que administram e maiores os gastos que podem fazer, dependendo menos dos agentes régios, porque razão o aumento significativo das receitas não gerou um aumento dos gastos, que seriam a materialização do poder da instituição?

O caminho para a resposta encontra-se na terceira variável do gráfico da página anterior, o que chamamos de potencial de arrecadação. Foi necessário criar essa definição, explicada a seguir, em função de uma prática adotada pelo escrivão da câmara (responsável pelo registro das receitas e despesas) durante o registro das receitas de cada ano.

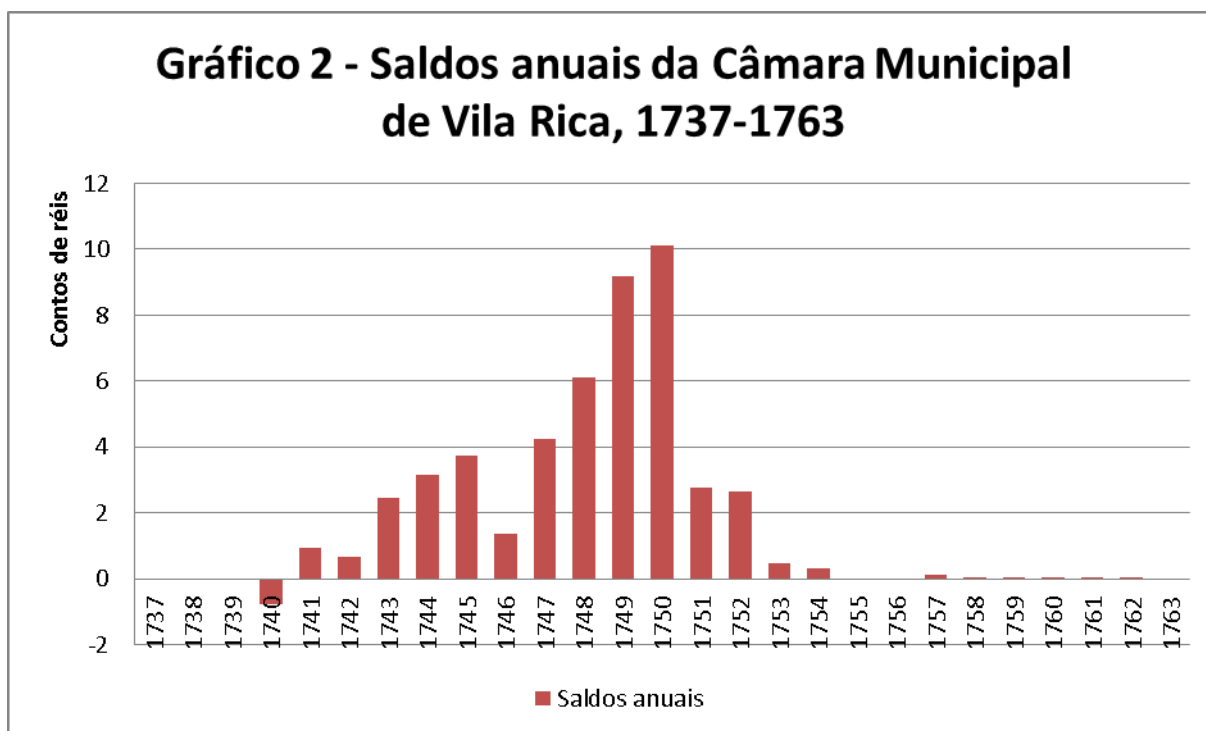
Deve-se ter em conta que a administração local, criada em 1711, bem depois do início da ocupação da região aurífera por elementos de origem europeia, não é algo simplesmente teórico, que se cria com uma série de bandos, documentos e espaços. Há, para além disso, um componente humano, um aprendizado administrativo dos habitantes da localidade, tal aprendizado não compreende e aplica as leis, bandos, regimentos e provisões no tempo que desejam os agentes régios. Assim sendo, as práticas administrativas locais se transformam ao longo dos anos, e isto vê-se pelos registros, que vão sendo modificados de acordo com a mudança dos oficiais que o fazem. Em linhas gerais, caminha-se lentamente, e de forma não uniforme, com avanços e recuos, rumo a um registro mais objetivo e ao mesmo tempo mais preciso da realidade.

Isso posto, retoma-se a uma peculiaridade que começa a ocorrer nos registros financeiros da Câmara Municipal de Vila Rica a partir dos últimos anos da década de 1730. Lança-se junto aos depósitos feitos no cofre da instituição, que somados dão o valor total das receitas do ano, o valor do que eventualmente ficou no caixa do ano anterior. Isso porque poderia haver troca de tesoureiros, então, no início do ano seguinte, um tesoureiro depositava no cofre administrado pelo seu sucessor, o saldo positivo procedente do ano

⁶ Cf. REZENDE, Luiz Alberto Ornellas. *A Câmara Municipal de Vila Rica e a consolidação das elites locais, 1711-1736*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo, 2015. p. 169-173.

anterior. Essa prática administrativa é superada no início da década de 1760, quando os saldos, quase nulos, são contabilizados a parte, como na década de 1720.⁷

Em outras palavras, as receitas incluem o saldo em caixa mais o que realmente se arrecadou no ano em questão, que constitui a receita real ou potencial de arrecadação. Quando se olha para a linha referente a este potencial de arrecadação, vê-se certa simetria com os gastos, exceto para o ano de 1751, em que há uma verdadeira quebra da instituição, explicada mais a frente.



Fontes: Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 34 - Livro das despesas do Senado, 1734-1742; Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 51 - Livro de receitas e despesas do Senado, 1743-1758; Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 73 - Receitas e despesas, 1758-1769.

Assim sendo, quando se olha para o potencial de arrecadação da instituição, isto é, para o que realmente se arrecadou ano após ano, as grandes receitas da década de 1740, que poderiam ser lidas como consequências imediatas de uma sociedade com economia pujante, que estaria vivendo um momento de grande riqueza, e consequente aumento dos grandes contratos arrendados a terceiros pela câmara, se mostram mera ilusão, ou melhor, provenientes não de uma grande arrecadação, mas de uma poupança.

Esta prática de poupança, iniciada em 1744, rompe com a lógica até então em vigor, em que as receitas limitam as despesas. O que se vê, principalmente entre 1747 e 1750,

⁷ Essa observação não foi feita em outros trabalhos que abordaram a mesma instituição e período, e só foi possível porque estamos fazendo uma revisão detalhada de todos os itens que compõem as receitas e despesas da câmara, como também foi feito ao longo da dissertação.

é uma contenção drástica dos gastos, melhor representada no gráfico 2, na página a seguir. Mas o que explica a mudança na lógica administrativa dos camaristas, que, de gastadores, passam a poupadores? E porque poupariam, se os principais gastos que faziam eram remunerando a si próprios, através das propinas, assim chamados os valores recebidos pelas participações dos camaristas nas principais festividades, algumas religiosas, outras extraordinárias, que ocorriam em Vila Rica. Definitivamente a economia não interessava à elite local, muito menos àquela facção que ocupava os postos camarários e controlava o cofre da instituição.

Para compreender o que estava em jogo, é necessário recuar a meados da década de 1730, quando se tentou, por parte dos agentes régios, implementar as terças régias sobre a Câmara Municipal, espécie de imposto que incidia sobre algumas câmaras municipais, que destinava 1/3 das receitas anuais para o cofre do monarca. Em 1736, os camaristas resistiram a esta imposição, recorrendo ao próprio monarca, enviando uma contabilidade própria que sustentava, em resumo, o argumento de que a instituição já havia dispendido cerca de 1/3 de suas receitas, desde sua criação, com causas régias, como construção de quartéis e remuneração dos oficiais das casas de fundição e moeda. Apesar das inúmeras imprecisões dessa listagem, que em outra oportunidade já comparamos com os registros financeiros da instituição, fato é que, após a revolta de Vila Rica, em 1720, encabeçada por oficiais camarários, a repressão conduzida pelo Conde de Assumar, então governador, comprometeu as receitas da instituição por um longo período.

Assim, não houve folga para as contas da câmara na década de 1720, e na década de 1730, embora a instituição já houvesse se recuperado, foram os gastos altos com as propinas e a argumentação tendenciosa dos oficiais que impediram a aprovação das terças régias. Parece-nos que é este cenário que explica a poupança que encontramos na década de 1740, uma economia não voluntária, mais imposta pelos agentes régios sobre os oficiais camarários, ano após ano.

Apesar de toda a poupança e a montagem de um cenário favorável a implementação das terças régias, o acaso fez com que D. João V falecesse, e em homenagem ao monarca foram feitas cerimônias em Vila Rica, que, juntas com as celebrações de aclamação do novo rei, D. José, resultaram em gastos altíssimos, que acabaram por consumir toda a poupança da instituição. Percebe-se pelos registros do ano de 1751, em que se alcança a maior arrecadação da história da instituição, 17:963\$790,5 (dos quais 10:129\$987,5 pertenciam a poupança dos anos anteriores), mas também é feita a maior despesa já registrada na história da instituição, gastando-se 15:209\$610,5, deixando em caixa o valor de 2:754\$180.

Os ouvidores: os vistos de correição e os autos de conta

Era a partir das correições e autos de contas anuais, conduzidas pelo ouvidor, cumprindo suas funções acumuladas de corregedor,⁸ que se tentava pressionar os camaristas a seguir o padrão administrativo desejado pelos agentes régios. Em linhas gerais, os ouvidores agiam no sentido de: a) reduzir drasticamente as despesas através das glosas (anulações parciais ou totais de despesas feitas), principalmente aquelas feitas com os próprios oficiais; b) se possível, aumentar as receitas ou garantir que todas as parcelas fossem pagas dentro dos prazos, evitando as chamadas “receitas por lembrança”; c) acumular saldos positivos em forma de poupança. Isto, ao que parece, tinha como finalidade criar e comprovar uma situação financeira favorável a implantação das terças régias.

Convém notar que a relação os atritos percebidos em Vila Rica durante as correições não parecem ter sido regra em outras câmaras coloniais importantes no mesmo período. Avanete Pereira Sousa, ao pesquisar a instituição em Salvador nos setecentos, onde se cobrava as terças régias, constata que, além de ser rara a realização anual das correições, predominava o elogio mútuo entre ouvidor e camaristas, indo os raros atritos para julgamento no Tribunal da Relação, que ficava na mesma localidade.⁹

Essas correições eram processos de fiscalizações mais gerais sobre as câmaras municipais, e verificavam desde o cumprimento das posturas até a verificação periódica da fiscalização das atividades comerciais e eleição dos almotacés, chegando até o acompanhamento da frequência dos oficiais nas sessões da câmara, as chamadas vereações. A partir do período pombalino, Avanete Pereira de Sousa também verificou uma atenção maior, nas vereações, aos temas fiscais, em especial os processos de arrematação da rendas e gastos.¹⁰

Em Vila Rica, há vistos de correição e autos de conta detalhados desde meados da década de 1730, no entanto, os atritos aumentam a partir da década de 1740, quando o ataque às propinas se intensifica. No entanto, o ápice dos atritos entre ouvidores e camaristas se dá a partir da segunda metade da década de 1750, quando o potencial de arrecadação entra em claro declive, e as despesas não cessam e passam a ser adiadas de forma recorrente. As propinas e outros gastos menores passam a ser glosados em todos os anos, as advertências dos ouvidores tornam-se cada vez mais comuns, até que o desembargador Manoel da Fonseca Brandão, em processo de residência do ouvidor Francisco Angelo Leitão, elabora um longo documento, registrado nos livros de receita e despesa da câmara, em que repreende o ouvidor, mas principalmente os oficiais camarários, pelos altos valo-

⁸ Maria Fernanda Bicalho informa que no reino havia clara distinção entre as competências dos corregedores e dos ouvidores, os primeiros eram funcionários régios e os segundos atuavam na esfera senhorial. No entanto, no ultramar o ouvidor acabou acumulando a função de corregedor. Cf. BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 350-351.

⁹ SOUSA, Avanete Pereira. “Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII)”. BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: ideais e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2005. p. 315.

¹⁰ Ibidem. p. 316.

res gastos com suas próprias propinas. Nesse processo manda se revisar as contas desde 1751 até 1757, e se cobrar as quantias atrasadas. Tal procedimento surte efeito, e parte das propinas anuladas de 1753 até 1756 são restituídas à câmara, ficando as outras perdoadas.¹¹ Foram devolvidos, nessa ocasião, pouco mais de 1,6 contos de réis aos cofres da municipalidade.

Os graves atritos e desdobramentos gerados pelo gasto excessivo das propinas e sua devolução não foram suficientes para mudar a postura dos oficiais camarários, que mesmo cientes dos inúmeros alertas, continuavam com a mesma prática. Diante disso, no final do ano de 1762, diante da arrecadação mais baixa da instituição até então (só inferior ao do ano seguinte, que ficou abaixo dos 5 contos de réis), fez-se um longo visto de correição e auto de contas, em que se ordenou arrecadar todas as glosas feitas desde 1758 e negligenciadas pelos oficiais camarários desde então. Estimou-se o valor total a ser cobrado em pouco mais de 7 contos de réis, superior as receitas anuais de 1759, 1760, 1761, 1762 e 1763.¹²

Considerações finais

Ainda que se tenha tentado reerguer as contas da instituição nos anos iniciais da década de 1750, e ainda que a pressão dos agentes régios sobre a câmara se tornasse ainda maior – incluindo a presença de desembargadores do Rio de Janeiro, que em residência aos ouvidores, acabavam por se intrometer nas atividades da câmara, registrando orientações sobre como administrar as finanças da instituição –, a situação financeira da câmara entra em declínio, e pouco a pouco assume valor cada vez menor. Chega-se, em 1763, ao menor valor do período pesquisado, arrecada-se apenas 4.638.593, limitando os gastos a esse mesmo valor, causando atrasos nos pagamentos de obras públicas, repassando parcelas desses gastos para os anos seguintes, mas salvando, assim, as propinas dos oficiais camarários.

A redução das receitas aumentava a pressão dos agentes régios sobre o rigor com os gastos, o que ficou claro em cada uma das correições. Os oficiais, no entanto, resistiam, concordando mas não cumprindo, aceitando mas não seguindo. Em síntese, tentava-se impor uma prática administrativa que contrariava os interesses dos próprios oficiais camarários, e a resistência se dava sob a forma de reincidência das práticas condenadas e glosadas pelo ouvidor, ano após ano, nos autos de contas. Na correição de 1762, por exemplo, verifica-se que, além da nova prática administrativa, consolidada no regimento de 1744, estar sendo sistemática e insistentemente desrespeitada, as glosas corrigindo os erros estavam sendo, também, sistematicamente negligenciados.

¹¹ Cf. Arquivo Público Mineiro. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. Códice 51, APM, CMOP 51 - Livro de receitas e despesas do Senado, 1743-1758. fls. 327v-328v.

¹² Arquivo Público Mineiro. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. Códice 73 - Receitas e despesas, fls. 102-111.

Embora a pesquisa esteja em curso, alguns encaminhamentos estão se constituindo a partir da análise das finanças municipais e, principalmente, dos vistos de correição e autos de conta cada vez mais severos, elaborados pelo ouvidor contra os oficiais camarários. O primeiro encaminhamento é de que, efetivamente, as finanças da instituição já sentiam os impactos da diminuição das atividades econômicas na localidade, possivelmente pela crise aurífera; o segundo encaminhamento é de que, embora tenha havido uma mudança qualitativa no perfil dos camaristas em Vila Rica, podendo-se observar a presença mais frequente de doutores entre os oficiais eleitos já na década de 1750, isso não significou uma maior lisura e comprometimento com os moradores da vila e com a instituição, ao contrário, o gasto principal da câmara continuou a ser com as propinas dos próprios oficiais, e o que houve de mudança, foi um aprimoramento das resistências frente ao ouvidor: aceitava-se as advertências, mas mantinham as mesmas práticas, o que resultava em fortes intervenções, glosas e cobranças posteriores; todavia, ficava a cargo do próprio grupo realizar as cobranças, e este as postergava ao máximo.

Bibliografia

- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas de História Social*. Coimbra: CEFA, 2008.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei. Espaço urbano e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.
- GOUVÊA, Maria de Fátima. "Poder, autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820". In: *Tempo*. Niterói, vol. 7, n. 13, 2002. pp. 111-115.
- REZENDE, Luiz Alberto Ornellas. *A Câmara Municipal de Vila Rica e a consolidação das elites locais, 1711-1736*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo, 2015. pp. 169-173.
- SILVA, Marilda Santana da. *Poderes locais em Minas Gerais setecentista: a representatividade do Senado da Câmara de Vila Rica (1760-1808)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Estadual de Campinas, 2003.
- SOUSA, Avanete Pereira. "Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII)". BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: ideais e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2005. p. 315-316.
- SOUSA, Avanete Pereira. *Pode local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Econômica. Universidade de São Paulo, 2003.

SOUZA, George Felix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese de Doutorado. Programa de Doctorado: Fundamentos de la Investigación Histórica. Universidad de Salamanca, 2007.

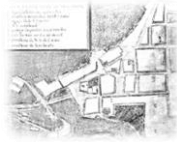
SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Fontes citadas

Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 34 - Livro das despesas do Senado, 1734-1742.

Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 51 - Livro de receitas e despesas do Senado, 1743-1758.

Arquivo Público Mineiro, Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto, Códice 73 - Receitas e despesas, 1758-1769.



As dinâmicas de defesa no Império ultramarino: ensino da arquitetura militar (1700-1750)

Luiza Nascimento de Oliveira da Silva
Doutoranda em História Social (UFRJ)
Bolsista do CNPq

Introdução

O objetivo do presente artigo é começarmos a compreender os princípios e os parâmetros da construção da ciência da arquitetura militar em Portugal, bem como a sua resignificação na América portuguesa, mais especificamente na cidade do Rio de Janeiro. Através da análise dos documentos manuscritos “Tratado da Arquitetônica, ou Arquitetura Militar, ou Fortificação das Praças” (1740), atribuído ao engenheiro-mor do reino Manuel de Azevedo Fortes, o “Exame Militar” (1703), do Padre Luiz Gonzaga, e da interpretação do desenho das “Plantas da cidade de Lisboa no tocante à sua fortificação e emendas nela propostas e assentadas pelos engenheiros Francisco Pimentel, Manuel Mexia da Silva, Manuel de Azevedo Fortes, António Velho de Azevedo, Manuel do Couto e Manuel Pinto de Vila Lobos que por ordem de Sua Majestade que Deus guarda se fez no ano de 1700”, identificaremos como a linguagem da referida ciência possuía uma matriz política já que, a sua aplicação era necessária para a manutenção do governo do Império ultramarino.

A nossa proposta é identificar e compreender algumas das matrizes temáticas que são resignificadas pelos autores dos tratados em estudo, Luiz Gonzaga e Manuel de Azevedo Fortes. Começaremos com a análise de quem eram esses homens e como se dava a composição do campo da arquitetura militar e das suas redes. Passaremos, então, ao estudo da linguagem dos textos que eram compostos pelas seguintes dimensões temáticas: ordem e origem do mundo; a retórica como modelo discursivo; o medo como a origem do Estado e da defesa.

A produção da representação de defesa (com a elaboração das plantas de fortificação e dos tratados) pressupunha laços (ou relações) sociais específicos, e estes serão explorados por meio do estudo do desenvolvimento da ciência da arquitetura militar, através das estruturas de seu funcionamento, bem como de seu ensino. A circulação dos princípios da arquitetura militar demonstra os grupos, as hierarquias, as resistências e os conflitos que permearam a sua construção e prática. Exemplo disso foi a formação de redes de teóricos e seus temas, estes postos em discussão nos tratados que analisaremos.

A análise da linguagem dos tratados será realizada a partir da perspectiva do decoro e da noção de que se trata de uma ciência necessária, útil e conveniente, o que permitirá a identificação dos preceitos da arquitetura militar, tanto no aspecto físico das cidades, quanto no político. A linguagem dos textos (dos tratados e das plantas de fortificação) era permeada por atributos políticos, tais como, o brasão real e a dedicação da planta de fortificação ao monarca D. João V. Além do ensino da ciência ser legitimado, e ao mesmo tempo, legitimar a manutenção do Estado – como apreendemos do ensino dos tratados. Isso porque a defesa era parte da estratégia de governo, e o ambiente político estava, desse modo, articulado ao ensino da ciência da arquitetura militar.

A problematização de questões culturais, ou melhor, compreender as práticas culturais por meio da observação de perto e em companhia do observado – os autores dos manuscritos – nos auxilia no entendimento do sistema de ensino da ciência da arquitetura militar, das instituições da ciência e do quadro mais vasto da cultura. Pois, como personagem, o autor do documento, informa sobre o seu modo de interpretar o mundo, e a sua visão de mundo pode ser entendida através dos temas debatidos por ele.

Nesse sentido, conceitos difundidos por autores da Antiguidade clássica (como Aristóteles, Vitruvius ¹ e Vegetius ²) adquiriram um espaço considerável nos documentos em estudo. Identificamos a sua ressignificação na teoria política de defesa ensinada na tradição da arquitetura militar. Como por exemplo, a dimensão das virtudes do monarca, as perspectivas em relação à ordem e à origem, além da própria função e caráter da dita ciência: como arte e ciência.

As dimensões do método e da teoria que nortearam a escrita dos tratados de arquitetura militar serão nesse texto relacionadas à retórica e ao medo, respectivamente. Para a primeira dimensão, enunciaremos os argumentos de Carlo Ginzburg sobre a Retórica de Aristóteles já a segunda, o estudo sobre Hobbes elaborado pelo mesmo autor. Esse método e essa teoria estão presentes no que consideramos o fio condutor da linguagem dos discursos da ciência em perspectiva, a ordem e a origem.

Os engenheiros militares na república de letras portuguesa

Como podemos notar através da linguagem dos tratados, uma rede de intelectuais compunha a formação e o desenvolvimento da ciência da arquitetura militar. No capítulo “Dom João V e a década de 1720: novas perspectivas na ordenação do espaço mundial e novas práticas letradas” ³, a historiadora Júnia Ferreira Furtado desenvolve argumentação para compreender como as práticas letradas podem ser identificadas no espaço do Antigo Regime. Para o caso português, a autora lança mão do conceito de Iluminismo português,

¹ Marcos Vitruvius Polião foi um arquiteto romano que viveu no século I a.C.

² Flávio Vegécio foi um escritor e arquiteto do [Império Romano](#) do século IV a.C.

³ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

esse sendo explicado por meio dos seus parâmetros primários, anteriores portanto, a assimilação de suas noções antimonárquicas. Desse modo, o Iluminismo era caracterizado por seu vínculo com o Estado absolutista ao fomentar a ascensão social dos intelectuais à Corte, a serviço do Estado.

Os engenheiros militares estão inseridos nesse grupo que serve ao monarca e integra a Academia Real de História, fundada em 1720 por D. João V. Esses homens de letras, dentre eles o engenheiro-mor do reino português Manuel de Azevedo Fortes, almejavam igualdade no interior do reino, o que corrobora o argumento de Furtado de ser a criação da dita Academia um sintoma da formação em Portugal de uma república de letras de cunho iluminista.

Os membros da Academia colocavam a sua capacidade a serviço do Estado, o que os promovia socialmente com a garantia do acesso aos privilégios, como os cargos régios. Em nosso estudo, percebemos que as gradações de poder eram estabelecidas mediante a posição do engenheiro no interior das redes, e a tríade, apontada por Junia Furtado, composta pelas academias, as correspondências e as viagens para formação técnica era a base das redes de intelectuais. Sendo a Academia um dos lócus desse processo, a glória pelo talento atribuía “visibilidade ao processo de transformação cultural sob viés iluminista, que ocorria em Portugal”⁴.

O motor da república de letras eram as instituições, que no caso da arquitetura militar portuguesa no período estudado, destacamos: as Universidades de Évora, Coimbra e Lisboa e a “Aula de Esfera” do Colégio de Santo Antão, da Companhia de Jesus, em Lisboa. A circulação dos homens, das obras e das idéias no reinado de D. João V pode atestar que o que era considerado Iluminismo na França, estava presente em seu ambiente cultural, também através dessa inserção dos intelectuais na Corte e o seu serviço ao Estado, o que também reverberou no Ultramar português. Nesse sentido, a articulação desses homens por meio das academias, das correspondências e na administração do Império, tinha como premissa que D. João V fosse o centro dessa rede. Os engenheiros são enviados, representam o rei, até mesmo quando no desenho das plantas de fortificação e na escrita dos tratados, há a dedicatória a essa personagem, como já foi mencionado.

Essa dinâmica confirma que Portugal estava sim aberto às Luzes, e que o intuito era prover a Coroa com os saberes e com os instrumentos mais modernos do período, em especial no âmbito da defesa. A construção do conhecimento para a defesa também se dava a partir das viagens, ou melhor, das trocas com os outros estudiosos europeus. Francisco de Holanda é um exemplo, pois a sua formação o identifica como homem da república de letras: “de volta a Portugal, o conhecimento adquirido no estrangeiro deveria,

⁴ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 62.

então, ser colocado a serviço do Estado ⁵. O que Bruno Latour chamou de retorno às centrais de cálculo ⁶.

Furtado aponta para a metodologia das obras produzidas pela Academia de História balizada pelas regras do cartesianismo. “Segundo esse método [cartesiano], o texto histórico a ser produzido pelos membros da instituição deveria ser precedido de uma investigação rigorosa. As fontes históricas encontradas seriam em seguida submetidas à crítica, segundo esse novo método” ⁷. No caso dos tratados em estudo, a crítica (ou os moldes definidores do texto) ficava por conta da enunciação das contradições entre os teóricos dos métodos ensinados, com a legitimação pela história sendo permitida pelo elevado grau de autoridade adquirida pelos autores citados, e até mesmo, pelas experiências vividas pelos tratadistas e seus mentores. Como veremos mais adiante quando analisarmos a linguagem dos textos tratadísticos de arquitetura militar.

Outro aspecto que corrobora a identificação dos engenheiros como homens de letras é a educação ao Príncipe, “a [história] que produziam não visava apenas a desvendar o passado, pois tinha a missão de instruir os príncipes na sua ação no devir histórico”, e político ⁸. O que inclui as suas obras no gênero “espelho de príncipe”, e os caracteriza como “intelectuais iluministas”.

A rede de influência mútua desses intelectuais se expressava através das correspondências, mas por ora queremos ressaltar outra matriz para o caso militar, qual seja, as citações aos teóricos, às suas obras e às suas teorias, o que nos permite montar um vasto quadro da construção da própria ciência. Então, além das cartas, o que os unia na república de letras eram as suas próprias obras e ensino. O que indicava a hierarquia, portanto, eram as filiações teóricas e por Escolas (francesa, holandesa, inglesa ou espanhola).

Os homens de letras “compartilhavam visões de mundo e estreitava[m] os laços entre si” ⁹, ou seja, a sociabilidade também pela via das viagens diplomáticas, ou diplomacia, que nada mais era do que o aprendizado em outros espaços europeus. Além do movimento denominado por Bruno Latour de ciclos de acumulação, de adquirir livros, estampas e instrumentos nessas viagens. Tudo isso com a finalidade de modernizar a cultura portuguesa. Importante frisar que o serviço ao Estado não embota a opinião desses homens, havia certa autonomia, liberdade de pensamento e controvérsia. “Caracterizavam-se [os homens de letras por toda a Europa] por defender a construção de

⁵ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 70.

⁶ LATOUR, Bruno. “Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora” – Cap. 6. “Centrais de Cálculo”. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

⁷ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.74.

⁸ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 75.

⁹ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 90.

um novo conhecimento que, à luz da razão, destruiria antigas crenças, para ser colocado a serviço do Estado monárquico”¹⁰.

O campo e as redes da arquitetura militar

O que é ciência? Ao trabalharmos com a arquitetura militar, não podemos nos eximir dessa questão. Pierre Bourdieu em “Os usos sociais da ciência”¹¹ desenvolve esse conceito da seguinte forma. Ao entender ciência como um campo, um universo intermediário entre o conteúdo textual e o contexto social, esse autor argumenta que dotado de leis próprias o campo científico terá os agentes e as instituições lutando em campos de forças. O texto (interior) e o contexto (exterior) da produção possuem, por sua vez, configurações específicas.

A resposta, por exemplo, da arquitetura militar portuguesa do século XVIII quanto à autonomia ou à assimilação da demanda externa, seja social ou mesmo estatal, será ambígua. Por um lado, os autores dos tratados respondem ao vínculo com a Corte, ao seu serviço, mas por outro lado, há a dimensão da formação de um grupo de intelectuais que compõe a rede, devido aos seus próprios interesses e pela justificativa de ser a produção necessária para a manutenção do Estado.

Os agentes, no caso os engenheiros, forjam o campo e a partir da sua posição no mesmo, podem impor as suas demandas – nem que estas sejam mercês, cargos e funções. Isso porque os pares (os “AA”) são os responsáveis por legitimarem (atribuírem crédito) uns aos outros, mutuamente, o que determina a posse de capital científico – incluído o capital simbólico – o que em última instância baliza as relações objetivas, que nada mais são do que a estrutura do próprio campo da arquitetura militar.

A luta por poder e privilégios marca a formação e a consolidação da ciência, que terá em seu campo a dualidade entre as leis externas e as internas. As formações das redes de informações e de produções acontecem pela legitimação mutua mencionada, o que delimita o espaço de atuação tanto do agente quanto da instituição. Tal paradigma nos remete à dicotomia da invenção ou inovação. A primeira ligada ao sujeito, aos interesses sociais, e a segunda às escolhas das instituições – por si e por investimento, respectivamente.

As interpretações sobre o campo podem ser internas ou externas a ele, ou seja, por meio do texto ou do contexto, pois a ciência não é engendrada fora do mundo social. O que quer dizer que para a compreensão de uma produção cultural, tal qual, a defesa proposta pela arquitetura militar Setecentista, as leis do campo serão analisadas à luz das suas relações de força. As leis e a lógica do campo são compreendidas pela via da sua produção, mas esta também em termos de capital científico: poder temporal ou político (posições

¹⁰ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 89.

¹¹ BOURDIEU, Pierre. “Os usos sociais da ciência”. São Paulo, Editora UNESP, 2004.

e meios de produção) e poder específico (prestígio pessoal). A experiência como legitimadora do real está na base desse processo, uma vez que todos concordam com as “conclusões” (“realidade objetiva”), estas se manifestam no campo através das representações que os agentes realizam.

As questões de quais são os usos sociais da ciência, e se é possível fazer uma ciência da ciência, uma ciência social da produção da ciência, capaz de descrever e de orientar os usos sociais da ciência, começam a serem respondidas com a noção de campo. A ciência em estudo está sendo problematizada pela via da sua produção, uma ciência social da produção da arquitetura militar, portanto.

Origem ordenada pelo modelo da Criação

Antonio Manuel Hespanha no seu livro “Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime” constrói argumentação sobre como a ordem e a origem foram elementos estruturantes da sociedade portuguesa de Antigo Regime. A sua análise demonstra como essas dimensões estão presentes nos moldes de elaboração dos textos jurídicos portugueses. Tal perspectiva é similar para os textos de defesa na medida em que, são os elementos da ordem e da origem que entendemos como o fio condutor da construção dos tratados, ou seja, a linha mestra da argumentação.

Com o intuito de compreender o caráter orgânico do que o autor chama de quadros mentais, Hespanha propõe em seu estudo perceber as categorias (modelos de organização; modelação do conhecimento) que engendraram o discurso jurídico português, e o modo como as imagens e as representações (conceitos do real) foram mobilizados nas sociedades de Antigo Regime. Tais escolhas analíticas são explicadas pelo objetivo do autor de buscar compreender esses quadros à luz da lógica dos discursos a partir da autoria, e não do interesse dos grupos apropriadores. “Se houver um qualquer interior na prática, ela deixa de ser prática e passa a representação”¹².

Outro ponto em destaque é a hierarquização dessa sociedade. O fato das classificações serem na sociedade de Antigo Regime atribuídas pelo direito, nos lembra que a mobilidade, as transformações nominais se davam por meio de cargos e funções régias. Esse poder era adquirido por meio do serviço ao rei. Nesse sentido, “podemos encarar a categoria social como uma forma de institucionalização de laços políticos; e as tentativas de recategorização como uma espécie de revolução”¹³. As regras de organização dos argumentos vão explicar a recorrência de determinados tópicos, como por exemplo, os das dimensões da ordem e da origem.

¹² HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 16.

¹³ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 19.

A origem do próprio saber será mobilizada a partir de dispositivos, ou conhecimentos materiais da produção cultural – nas particulares configurações do discurso –, o que no presente trabalho está relacionado ao desenho das plantas de fortificação e a sua linguagem técnica que, por sua vez, formula as redes. “Nesses *dispositivos* e nas práticas discursivas que eles suscitam que as *formações discursivas*, ou seja, as particulares configurações dos discursos num determinado período, têm a sua origem”¹⁴. Esses dispositivos, segundo Hespanha, podem ser intelectuais, materiais ou sociais. Para a arquitetura militar esses três são sinônimos de ciência, plantas de fortificação e cargos régios, respectivamente.

A análise de Hespanha perpassa a compreensão das categorias doadoras de sentido – e não através do contexto¹⁵. Por exemplo, da categoria de glória, é o seu significado e papel estratégico que devem ser questionados: “estamos em pleno mundo das imagens e de representações acerca de categorias de pessoas e acerca de vantagens e desvantagens políticas”. Desse modo, os escritos de cunho jurídico, publicados ou não, estavam inseridos no diálogo social das sociedades de Antigo Regime, pois “disseminavam aí imagens e tópicos acerca da sociedade e dos seus vários grupos”¹⁶. Com essa análise, Hespanha responde que está calcado na lei não pela lei apenas, mas a partir do seu efeito e desdobramentos na sociedade – prático, teórico, simbólico.

A caracterização de uma sociedade pela justiça, equilíbrio e ordem, é o que é extraído pelo autor desse modelo analítico. Ao lado da justiça, têm-se como virtudes anexas, a reverência, a verdade e a religião. Além da noção de autoridade presente nesses exemplos. Lei, ordem e justiça também são dimensões marcadas nos tratados de arquitetura militar na medida em que, as regras dessa ciência para o “bem comum” são balizadas por elas, e exprimem esses conceitos jurídicos no seu discurso. A capacidade de reprodução desses dispositivos na sociedade é, portanto, observada nos dispositivos arquitetônicos, bem como, nas plantas de fortificação.

Os homens do Antigo Regime acreditavam que a ordem do mundo era indispensável, e que a natureza (ou essência) e a religião (Católica) eram as âncoras das suas proposições. Com as normas revestidas de naturalidade, a lei era por costume e, por isso, natural, não era percebida como uma construção social. Dessa forma, os textos do Antigo Regime voltados para o direito eram portadores de imagens simbólicas, modelos mentais e pragmáticos. Dito de outra forma, as bases consensuais de argumentação garantiram a presença do discurso jurídico nas dimensões sociais. O que não excluía visões conflituosas.

Em relação ao consenso nas proposições da argumentação, Hespanha explica que os métodos para se decidir e dirimir questões problemáticas possuía um caminho, qual seja, primeiro discutia-se o problema, passava-se a enunciar os argumentos contrários da

¹⁴ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 23.

¹⁵ Análise que Hespanha atribui ao estudo do historiador português Diogo Ramada Curto.

¹⁶ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 35 e 36.

tese do autor, vinha-se o anúncio dos contra-argumentos das objeções anteriores, tinham a resposta adotada pelo autor, até que por fim, as objeções iniciais eram refutadas em função da resposta adotada. Tal dinâmica foi por nos identificada na linguagem textual dos tratados em análise.

Estamos falando de um modo de raciocínio e de expressão das idéias de modo dialógico, com o objetivo de “popularizar a resolução, e não impor unilateral e dogmaticamente uma saída”¹⁷. Quando a questão é resolvida, a resposta passa a ser um tópico, e no caso dos tratadistas da arquitetura militar, esse tópico passa a ser mais uma opção dentre outras que o engenheiro pode lançar mão na sua busca da melhor defesa.

Especificamente em relação à ordem do mundo, Hespanha inicia o desenvolvimento do seu trabalho apontando para o texto bíblico de Gênesis 1, com a criação e ordem do mundo de Deus como o padrão a ser seguido. Para tanto, identifica que o que dominava o pensamento social e político da Europa medieval e moderna era a relação entre humildade e dignidade – estas adquiridas no plano espiritual.

A Bíblia está repleta de instruções acerca da ordem e disposição dos elementos. Como o ensino do templo, através de específicas dimensões e o relato do apóstolo João sobre a cidade santa¹⁸. A narrativa da criação “inspirou seguramente o pensamento social medieval e moderno sendo expressamente evocada por textos de então para fundamentar as hierarquias sociais”¹⁹. Como veremos mais adiante, temos o exemplo da Criação como a origem da defesa, e como quem a modela.

As finalidades do todo têm o seu desenvolvimento a partir do lugar na ordem do mundo de cada elemento. A organização natural do universo e da humanidade está nessa perspectiva que indica o papel político dos homens para o “bem comum”. Organização essa, que por sua vez é definida pelos traços da Criação, que prevê o mundo ordenado, equilibrado e justo por natureza. Da mesma forma que na planta de fortificação, cada elemento tem o seu devido lugar que atribuirá coerência ao todo defensivo. O ponto aonde se queria chegar, era o de perceber o respeito à verdade das coisas, a natureza como a essência que define o comportamento humano a ser honrado – nobre ou plebeu – definidor dos perfis da sociedade em estudo.

Os dispositivos determinadores dessas ordens eram os títulos, as mercês. O “direito de natureza” previa que os comportamentos de cada um deveriam ser seguidos para a manutenção da ordem. Bem como, o cumprimento dos deveres, para que as relações estabelecidas se mantivessem. Do direito natural para o direito divino é possível perceber a ordem da justiça de Deus. Mais que isso, uma sociedade ordenada por partes autônomas e desiguais que estruturaram as instituições modernas. Essa ordem e equilíbrio nas desigualdades foi problematizada por Hespanha que explica pelo viés do dito modelo da per-

¹⁷ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 41.

¹⁸ I Reis 6; Apocalipse 21, respectivamente.

¹⁹ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 48.

feita Criação, que cada criatura possui uma função ou natureza, nas palavras do autor: “hábito correspondente à sua função natural”²⁰.

O estado (em estabilidade e em equilíbrio) de natureza dotado de diferenciações nos remete à hierarquia do mundo. A harmonia do universo estava vinculada à coerência do mundo diversificado, e como cada ser tinha a sua função na ordem do mundo, a subordinação era um fato. Apesar de o homem ter sido criado à imagem de Deus, o entendimento da desigualdade na ordem social era resultado de uma perspectiva teológica política na medida em que, “existindo na Criação um modelo de perfeição que é o próprio Deus, esse modelo não se refletia igualmente em todas as criaturas”²¹.

A partir do trabalho de Francisco Suarez, Hespanha explica tal desigualdade, por exemplo, pela diferença dos alimentos e dos humores, o que da mesma forma impunha a associação dos homens, supondo a necessidade natural de governo. “A ordem e a desigualdade que ela comporta, seriam, assim, compatíveis com a plenitude e a perfeição. Não importando um menor valimento de uns seres em relação aos outros, pelo menos numa visão escatológica da criação”²². Com isso, os diferentes estados (lugares na ordem; deveres sociais) no interior da sociedade, não alteram nem a unidade nem a perfeição proposta pela Criação. Havia hierarquia e submissão no *corpo*, com funções mais ou menos dignas.

Os conceitos de ordem e de origem nos tratados de Fortes e Gonzaga

Para uma análise que investigue a metodologia e a teoria dos tratados de arquitetura militar, cabe a verificação dos conceitos-chaves mobilizados por seus autores. Para começar, dentre eles identificamos os conceitos de ordem e o de origem. Os princípios e os parâmetros da ciência da arquitetura militar começaram a serem escritos por meio desses dois aspectos norteadores.

A ordem da praça para defesa e ataque é o objeto (na planta de fortificação) da arquitetura militar, bem como a sua finalidade. “Assim os Arquitetos militares se têm aplicado, e inventado muitos desenhos em ordem a boa defesa das praças”²³. A ordenação para a boa defesa suscitava o questionamento que associava a arquitetura militar ao trabalho servil e mecânico, o que Fortes²⁴ refuta, para aproximar essa ciência das atividades liberais, afirmando que a ordem não subsistiria sem as suas regras e os seus preceitos. Dessa forma, o servil e o mecânico ficavam por conta do artífice. Além disso, a praça em

²⁰ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 54.

²¹ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 57.

²² HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 56.

²³ FORTES, Manuel de Azevedo. “Tratado da Arquitetônica, ou Arquitetura Militar, ou Fortificação das Praças”, 1740, p. 8.

²⁴ Apesar da autoria não confirmada, optamos por mencionar dessa forma.

ordem foi caracterizada como uma arte prática, sem deixar de ser ciência, pois o seu procedimento era baseado em evidências.

Ao subsidiarem a linguagem desenvolvida no texto, as noções de ordem e de origem legitimavam, portanto, a própria arquitetura militar. Os especialistas “antigos” e “modernos” que formaram o quadro intelectual da ciência em estudo, identificados nos textos como os “AA.”, exprimem o ato de ordenar como prioritário, além de corroborar a própria razão de ser do conteúdo do tratado através dos ensinamentos bíblicos. Como é possível constatar logo no começo do documento, na “notícia proemial” – no sentido de uma resposta contemporânea ao texto para o que ocorreu no “princípio”:

Da 1ª cidade edificada, e do princípio da guerra

O incompreensível Deus criador de tudo no princípio do tempo em um, e o mesmo instante criou o céu, e a Terra conforme o gênesis [...] criou Deus [?], terra, a saber o céu dos céus, isto é o Império, a que São João no Apocalipse livro 21 chama Cidade Santa, que tem um muro grande, e alto em que se dão 12 portas; três para o oriente, outras tantas para o Norte três para o Sul, e as mais para o ocidente, sendo quadrada a figura da cidade.

[...]

Edificada esta cidade, e criados os [?] peritos Angélicas, logo no Céu houve uma grande batalha, como se diz no mesmo Apocalipse capítulo 12 [?], e foi, que o Arcanjo São Miguel, e os seus anjos pelejaram com o dragão, ou Lúcifer, e este com os seus sequazes contendiam, mas não prevaleciam, nem o seu lugar foi achado mais no Céu, e foi tal a contenda, que o dragão vencido trouxe com a sua cauda a 3º parte dos astros do Céu, e os precipitou nas profundezas da terra.

[...]

Pelo que vivendo os homens separados das feras, é crível, que para se defenderem delas cercavam as cidades: com alguma estacada, ou algum valado, e assim parece, que teve **princípio a Fortificação**, o que foi muito coetâneo ao Mundo ²⁵.

A Criação (no Gênesis, isto é, na origem, no princípio), com a cidade edificada nos Céus, deveria ser o modelo para o desenvolvimento da defesa na Terra. Segundo Fortes, a origem da arquitetura militar remonta à origem do mundo, ou melhor, essas origens são similares na medida em que, o relato bíblico expõe que com a criação do mundo, foi necessário desenvolver métodos defensivos semelhantes aos das regiões celestiais. O autor está chamando a atenção para o fato de que após os homens, por natureza terem se unido para escaparem das feras, a disputa teve lugar também de modo natural, o que acarretou a continuação da invenção da ciência da arquitetura militar.

Princípio da parte Monitoria

A origem da arte Monitoria foi, que como diz Cícero no 1º da Invenção houve um tempo, em que os homens a cada passo andavam vagabundos nos Campos à [?] de feras, e propagavam a vida com o sustento *felino*, nem administrando alguma coisa com a razão do ânimo, mas as mais coisas com as forças do corpo.

[...]

Aumento da parte Monitoria antes do Dilúvio

²⁵ FORTES, Manuel de Azevedo. “Tratado da Arquitetônica, ou Arquitetura Militar, ou Fortificação das Praças”, 1740, p. 3 – grifos nossos.

Vivendo os homens seguros, e separados das feras *conheceu* a malícia humana de sorte, que os homens intentaram tirar os bens uns aos outros, fazendo-os escravos, e assim os *pomos* para viverem seguros, dos que os intentavam sujeitar, e maltratar, foram obrigados a cercar as cidades com muralhas, para que pudessem resistir aos agressores, usando-se de mais forte fortificação, do que se fazia contra as feras: pelo que passa, que os homens [?] são piores do que as feras ²⁶.

Esse percurso de origem da arquitetura militar, ou o caminho da notícia proposta por Fortes, começa com o modelo da cidade santa para a defesa do homem contra as feras, passa pela percepção da natureza humana após a criação do mundo, que culmina na origem do Estado e das cidades para defesa sobre o outro. Tais idéias são para o autor do manuscrito um ponto de certeza para legitimar a ciência que ele ensina. Além da guerra que houve no Céu ser outro motivo para que na Terra defesa houvesse, porque se no Céu havia muros, a Terra deveria copiá-los.

O homem como possuidor de uma natureza humana má, propícia às disputas traz a discussão de Thomas Hobbes para a pesquisa. Carlo Ginzburg no seu livro “Medo, reverência e terror” ²⁷, trabalhou como a dimensão do medo ainda é mobilizada nos dias atuais. No entanto, o que nos interessa mais especificamente são os apontamentos daquele autor sobre algumas das categorias desenvolvidas por Hobbes, e a análise da iconografia política, que no caso foi pelo frontispício do “Leviatã”.

A partir do conceito de “fórmulas de emoções” de Aby Warburg, Ginzburg conduz os seus ensaios com o intuito de perceber como a dimensão do medo, da reverência e do terror são mobilizados também em Hobbes. O caminho da argumentação de Hobbes é identificado por Ginzburg na dinâmica do medo, na medida em que por meio do uso do termo sujeição – medo mais sujeição é igual a terror –, aquele autor dá prosseguimento ao estudo.

Em uma matemática de emoções, o homem tem no medo uma matriz geradora da sociedade. Para responder sobre a origem do Estado, Hobbes lança mão da origem da religião, isto é, a partir da teologia política. Para tanto, “a noção de *Pathosformeln* [fórmulas de emoções] ilumina as raízes antigas de imagens modernas e a maneira como tais raízes foram reelaboradas”, pois se trata das idéias cujos objetos são as emoções ²⁸. Tal qual a arquitetura militar, a autoridade legítima do Estado, estava calcada em instrumentos de matrizes antiga e religiosa.

Hobbes colocou o medo no centro de sua própria filosofia política, o que quer dizer que a partir do estado de natureza os homens são iguais e têm os mesmos direitos, isto é, de defender e de ofender, acarretando uma condição de guerra, de medo constante. “Eles [os homens] saem dessa situação intolerável renunciando a uma parte dos próprios

²⁶ FORTES, Manuel de Azevedo. “Tratado da Arquetônica, ou Arquitetura Militar, ou Fortificação das Praças”, 1740, p. 3 e 4.

²⁷ GINZBURG, Carlo. Medo, reverência e terror: quatro ensaios de iconografia política. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

²⁸ GINZBURG, Carlo. Medo, reverência e terror: quatro ensaios de iconografia política. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 12.

direitos: um pacto que transforma uma multidão amorfa num corpo político”²⁹. O Estado surge de um pacto nascido do medo. Para os desdobramentos desse conceito nos escritos de Hobbes, Ginzburg ressaltou o significado do termo medo, que passando pelo de sujeição chega ao de terror.

Mesmos inseridos em uma lógica que alude a uma ordem hierarquizada por natureza, os tratados dessa pesquisa expõem a questão da origem nos mesmos termos que Hobbes, pois como vimos, a cidade e o Estado tiveram as suas origens descritas no tratado de Fortes de modo artificial, para responder à natureza humana frágil e débil.

Vejamos mais alguns exemplos de como as dimensões da ordem e da origem são explicadas pelos tratadistas e se correlacionam com as raízes da religião e da antiguidade – essa última dimensão, pelos autores citados, por exemplo.

Diz Vegetio L.^o 4.^o, cap.^o 1.^o, que as cidades e castelos ou são fortes por natureza, ou por arte, ou por uma, e outra; porque se diz mais firme. Mas por natureza no lugar levantado, ou cortado, cercado de mar, ou de lagoas, ou de Rios. Por arte com fossos, ou muros naquele na [?] beneficia, no fortíssimo conselho do que escolhe, no plano se busca a **simetria do fundador**. Assim vemos as antiquíssimas cidades fabricas nos campos patentes, que faltando o auxílio dos lugares, com tudo o por arte, e obra se tornam invencíveis³⁰.

A escolha do engenheiro para ordenar o plano (o desenho) deveria corresponder à simetria do fundador. Nossa hipótese é a de que o fundador seja Deus, o que retoma o modelo da Criação. A menção à oposição entre natureza e arte (ciência praticada), nos lembra que o Criador compõe melhores defesas que qualquer outra pessoa – pela natureza – e que a arquitetura militar apenas deve imitá-lo, pois a “falta” dos lugares pode ser compensada pela aplicação da ciência.

Sobre ordem, Luiz Gonzaga afirma que “Vitruvio diz que toda a Arquitetura tem estes 6 termos. Ordem, disposição, Eúritmia, Simetria, aparência e distribuição”³¹. Os princípios de Vitruvio permeiam os tratados, o que exploraremos em outra ocasião, por ora, queremos apontar para a percepção da ordem e da disposição como elementos indispensáveis no desenho da praça fortificada. Como consequência disso, tem-se a escolha do sítio como parte fundamental do processo de confecção do desenho. Imbuído de uma vasta teoria, o engenheiro deveria escolher o terreno mediante uma série de pontos a serem atendidos.

O primeiro a quem se atribui a glória deste prudente cautela na escolha do sítio é a Vegetio, o qual escrevendo ao Imperador Valentiniano lhe adverte que nem todos os sítios eram capazes de fortificação, podendo acrescentar, que nem em todas era a fortificação conveniente, e útil; dado que dela fossem capazes; porque como já adverti a eleição do sítio se deve regular mais pela conveniência, que o Estado te-

²⁹ GINZBURG, Carlo. Medo, reverência e terror: quatro ensaios de iconografia política. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 16.

³⁰ FORTES, Manuel de Azevedo. “Tratado da Arquitetônica, ou Arquitetura Militar, ou Fortificação das Praças”, 1740, p. 189 – grifos nossos.

³¹ GONZAGA, Luiz. “Exame Militar”, 1706, p. 39.

nha, do que pela capacidade de que o sítio logre: sendo aquela a melhor, em que mais unidas se acharem estas duas particularidades, de conveniência, e capacidade. O sentido das palavras de Vegetio para o Imperador é o seguinte: **as cidades e castelos são fortificados ou pela natureza, ou pela arte, ou por ambas, sendo a que mais se estima** [margem direita: Sardo L. 2 C. 2] **a da natureza, que são os lugares altos, iminentes, ou cercados de Lagoas, Mar, Rios V^o principalmente se se lhe ajuntar a da arte de muros, fossos V^o.** Donde se colhe, que na fortificação ajuda a ciência da arquitetura militar a mesma natureza, sendo esta tão solícita na sua defesa, e tão cuidadosa da sua conservação, ainda não chegou com o seu instinto, aonde penetrou a Arquitetura Militar com a sua arte ³².

O trecho em negrito aponta para a citação quase que idêntica ao que Fortes escreveu e mencionamos acima. O que é passível de conclusão é que o argumento de Vegetio sobre a escolha e função do lugar a ser edificada a fortificação foi assimilado por ambos, com as devidas citações. A diferença, no entanto, é que no caso de Gonzaga, há a menção de um episódio com o Imperador Valentiniano ³³ retirado do livro de Pedro Sardo ³⁴. O que reforça o diálogo dos imperadores ou príncipes com os engenheiros militares. Em Gonzaga (como em Fortes), a continuação dessa discussão sobre o melhor sítio a ser edificado, termina por meio das provas, com a conclusão de que o melhor é o sítio mais alto porque é aquele mais livre de minas. E, “prova-se com a autoridade de Vegetio”, por ser aquele sítio, o que menos necessita da intervenção da ciência ³⁵.

Considerações Finais

As dinâmicas dos temas e das perspectivas teóricas analisadas nos tratados compõem uma retórica específica. Carlo Ginzburg abordou o tema da Retórica de Aristóteles no livro “Relações de Força” ³⁶. A partir de uma nova visão de Aristóteles sobre a história, Ginzburg demonstra como a prova, a história e a retórica estão em relações de força.

Os argumentos nos tratados de arquitetura militar foram construídos através de uma retórica dotada de prova, pois da mesma forma que na história, a prova está presente na retórica da arquitetura militar. A prova é identificada como o núcleo racional da retórica, o que nos informa que para haver retórica tem que ter prova. A partir do texto aristotélico da Retórica, Ginzburg identificou que existe uma crítica erroneamente atribuída à Aristóteles, trata-se da percepção desse último acerca da história. Aquele autor percebeu que a historiografia mencionada na Retórica era detentora de rastros ou indícios. Além de ser útil para a política.

³² GONZAGA, Luiz. “Exame Militar”, 1706, p. 17 – grifos nossos.

³³ Como não sabemos o período exato da vida de Flávio Vegetio, pode tratar-se de qualquer um dos três imperadores romanos, Valentiniano I, II ou III, contemporâneos de Vegetio.

³⁴ Como o autor nomeia em outro momento do texto. Não encontramos maiores informações sobre esse autor.

³⁵ GONZAGA, Luiz. “Exame Militar”, 1706, p. 20.

³⁶ GINZBURG, Carlo. Relações de Força: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

Estamos falando da percepção do verossímil, a partir da prova, e a prova técnica por meio do indício, ou etimema – inferir do efeito à causa, tal qual na medicina. As conseqüências das conexões entre retórica, história e prova na linguagem dos tratados pesquisados podem ser percebidas na medida em que as personagens envolvidas no trabalho ensinado escreveram de modo a relacionar as dimensões da prova, da história e da retórica – na política e nos textos em si. Tanto os engenheiros quanto os príncipes argumentam, assimilam e aplicam os conceitos de defesa pela via da prova histórica, e da retórica que prova pela experiência.

Desse modo, a interpretação do significado de um discurso requer a compreensão das armas da retórica para a argumentação, bem como das diferenças entre os argumentos na contestação de poder. Ao reconhecermos o caráter central da retórica, podemos compreender as bases argumentativas dos tratadistas. Como o passado, as experiências passadas são legitimadoras na tratadísticas da arquitetura militar.

Referências Bibliográficas

Fontes Documentais

BLUTEAU, Rafael. “Dicionário da Língua Portuguesa Composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva” (1789).

FORTES, Manoel de Azevedo. “O Engenheiro Portuguez (1729)”. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

_ “Tratado do modo o mais fácil e o mais exato de fazer as Cartas Geográficas, (1722)”. Biblioteca Nacional de Portugal.

_ “Tratado da Arquitetônica, ou Arquitetura Militar, ou Fortificação das Praças (1740)”.

GONZAGA, Luiz. “Exame Militar, (1703)”. Biblioteca da Ajuda, Portugal.

Livros

BOURDIEU, Pierre. “Os usos sociais da ciência”. São Paulo, Editora UNESP, 2004.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Coleção O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GINZBURG, Carlo. Medo, reverência e terror: quatro ensaios de iconografia política. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

___Relações de Força: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HESPANHA, Antonio Manuel. Imbecillitas – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

LATOURETTE, Bruno. Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Editora UNESP, 2000.



A cruzar rios e fronteiras de Goa: o colonialismo português e as *kalavant* nos séculos XVI e XVIII

Luiza Tonon da Silva
Mestranda em História Social (UFF)

Cantava-se, e ainda se ouve cantar sobre o casamento de Damu, celebrado do outro lado do rio. Daquele outro lado onde não se encontravam os portugueses, e suas regras. Do lado onde se poderia dançar, dançar daquela maneira que naquele tempo não se veria mais na luz do dia. Cantava-se, e ainda se canta, que duas jovens, no caminho para chegar ao casamento, o casamento de Damu, já tarde da noite, tiveram sua lâmpada de bronze apagada pelo mesmo vento que trazia a música do outro banco do rio. Música que era marcada pelo ritmo de sinos de tornozeleiras da dança de garotas do templo não mais permitidas nas terras portuguesas daquele lado do rio. Para chegar lá, portanto, precisavam cruzá-lo com um remador - que pouco disposto estava a atravessá-las. Ofereceram em troca seus adornos: dos pulsos, do nariz, dos tornozelos, mas nenhum deles foi aceito, apesar da insistência. Tiveram por fim a ideia de dançar e cantar para o remador, que então, finalmente aceitou as transportar para o casamento de Damu.

Esta é a história contada na canção popular *Hanv saiba poltoddî vetam* - em tradução livre, "Cruzarei para o outro lado do rio" -, uma das mais conhecidas de Goa. *Hanv saiba poltoddî vetam* foi escrita com fins de registro no século XIX, e é presente na atualidade goesa como um registro cultural de um tempo anterior no qual dançarinas, sacerdotes, mulheres e homens hindus¹ faziam suas cerimônias de forma escondida, ou a cruzar para o outro lado do rio. Esse tempo, presente ainda nas memórias e narrativas goesas do presente - quando o passado colonial, recente ou mais recuado, não está dissociado de usos políticos

¹ Há uma ampla discussão sobre a origem do termo *hindu* - associado à região do rio Sindhu, no noroeste da Índia, e já utilizado por gregos e romanos na Antiguidade europeia para designar os habitantes do Sul da Ásia -, e se seu uso era ou não difundido para significar pertencimento religioso antes do século XIX. Nesse período, britânicos tentaram enquadrar as complexidades religiosas e sociais indianas em termos homogeneizantes, visto que o próprio conceito mais próximo da palavra religião, no sânscrito, é *dharma*, a significar caminho; *Sanathana Dharma*, o caminho eterno, seria o termo correspondente à Hinduísmo. Adota-se o termo nativo ou goês/goesa ao se referir aos habitantes da região que veio a ser conhecida como Goa (as *Velhas Conquistas* e *Novas Conquistas*, para os portugueses, pois *Ilhas de Goa* era o nome utilizado para a região de Tiswadi, nas *Velhas Conquistas*), em contraponto a portugueses e africanos que ali chegaram ou foram trazidos, ainda que também se compreenda a historicidade do termo e sua *invenção*, no sentido de Xavier (2008). Prefere-se, contudo, quando possível, não utilizar o termo *indiana/indiano*, para os habitantes do Sul da Ásia até o século XVIII, dado que a Índia como hoje conhecida se estabelece enquanto Estado-nação apenas em meados do século XX, e anexa Goa somente na década de 1960.

dados por determinados grupos -, é apresentado como de fugas, esconderijos, violências e também resistências da comunidade hindu. Pois afinal, ainda que datasse dos meados do século XVI as primeiras provisões que visavam a conversão dos nativos ao Cristianismo para permanência naquelas terras - salvo sob condição de pagamentos de impostos à parte, ou sob diversas regras que impediam expressões religiosas -, os goeses e goesas que recusaram o batismo cristão continuaram a existir significativamente nos territórios em que se compreendia Goa. Não só existir, mas a viver e agir, conforme as possibilidades e limitações de sua situação e seu tempo histórico.

O olhar sobre a outra: o colonialismo e as mulheres de Goa

Discorrer, no presente, acerca do colonialismo português em Goa - e de inúmeros outros temas na História, diga-se de passagem -, implica em não se ignorar os sentidos políticos das abordagens dadas às vidas dos homens e mulheres daquele tempo e espaço. Pensar o século XVI, entre os mares do Atlântico e do Índico, é pensar um mundo de novos contatos; de guerras e acordos, de interpretações sobre os *outros* que passavam a se conhecer, da difusão de conhecimentos e mercadorias, de negociações e também de imposições. Mundos em movimento encontravam-se, e em grande parte das vezes, conflitavam-se². A hegemonia europeia, que em diversos processos passou a se estabelecer em locais dos continentes africano, asiático e americano durante esse período, consolidava-se também ao se diferenciar dos povos que encontrava, de maneira a construir na alteridade sua própria imagem.

Tal processo é entendido pelo semiótico argentino Walter Mignolo³ como a constituição do *anthropos* e *humanitas*, no qual o *anthropos*, habitante dos espaços não-europeus, acaba por se descobrir que é alguém inventado na enunciação feita pelo *humanitas*, quem possui o poder de se autodeterminar e determinar todos a sua volta. E esse poder epistemológico, atrelado ao colonialismo e à formação da própria modernidade, constitui também o racismo, “que não só afeta pessoas, mas também regiões, ou ainda, o conjunto de recursos naturais precisos pelo *humanitas* dos locais onde habita o *anthropos*”⁴. Um episódio que conta, e bem exemplifica o desejo de expansão sobre outros povos, territórios e recursos português é o em que homens da tripulação de Vasco da Gama que chegam no

² WALLERSTEIN, Immanuel. The modern world-system I: capitalist agriculture and the origins of the European World-Economy in the sixteenth century. Berkeley: University of California, 2011. O economista estadunidense Immanuel Wallerstein nessa obra analisa, sob sua ótica da Teoria dos Sistemas-Mundo, como no século XVI os diferentes sistemas de contatos e trocas - não exclusivamente econômicas -, entre todos os continentes, passam a se conectar, e pouco a pouco, a estarem sob jugos do poderio europeu.

³ MIGNOLO, Walter. Epistemic Disobedience, Independent Thought and De-Colonial Freedom. Theory, culture and society. Los Angeles, v. 226, n. 2009, Sage, Los Angeles. Vol. 26 (7-8). p. 3-5.

⁴ Ibid.

ano de 1498 em Calicute⁵ e ali se deparam com dois mercadores tunisianos falantes de espanhol⁶. Os espantados tunisianos fazem então a questão a um dos tripulantes: *que diabos que o trouxe aqui?* A resposta que tiveram foi: *viemos em busca de cristãos e especiarias*. E para compreender esta articulação de motivações políticas, econômicas, culturais e religiosas que abarcaram a expansão portuguesa, como associado por Charles Boxer, faz-se não complementar, mas necessário, questionar sobre lugar das mulheres. Sobretudo, destaca-se aqui, das mulheres nativas - em meio a essa História, tradicionalmente tão repleta de homens de nomes reconhecidos, e continuamente esvaziadas das que eram ao menos metade das populações africanas, ameríndias e asiáticas e que têm sequer os nomes registrados.

Se, como no entendimento do teórico literário palestino Edward Said - ao se referir ao imperialismo europeu sobre a Ásia no século XIX, e a própria construção do termo *Oriente* - o "poder europeu-atlântico"⁷ firma-se sobre a região em conjunto da construção da relação dicotômica entre Ocidente e Oriente, "duas entidades geográficas, portanto, sustentam e, em certa medida, refletem uma a outra"⁸, a elaboração do domínio dos *ocidentais* sobre as *orientais* ocorre nesta lógica colonialista. E, como apresenta Mignolo⁹ como "matriz colonial de poder", é parte indissociável dela o controle nos âmbitos de gênero e sexualidade - portanto, através da instituição da família patriarcal e de normatizações sexuais -, assim como nos de conhecimento e subjetividade e nos econômicos e políticos - o controle do saber e do ser, e a exploração dos recursos naturais, do trabalho dos homens e mulheres nativas e da autoridade militar e governamental, respectivamente¹⁰. Para o autor, o tempo histórico conhecido como Modernidade, que irrompe no século XVI, é inseparável da Colonialidade: são faces de uma mesma moeda; portanto, as matrizes coloniais de poder caminham os mesmos passos das expansões ibéricas sobre terras não-europeias daqueles tempos.

Expansões as quais, no caso asiático - em comparação ao americano, por exemplo -, foram pouco realizadas com a presença de mulheres europeias, como aponta Boxer¹¹, a deixar uma significativa disparidade entre o número de portugueses e portuguesas em Goa. Em função disso, o primeiro governante de Goa, Afonso de Albuquerque, promovia casamentos de portugueses com mulheres nativas, a conceder dotes e benefícios aos ho-

⁵ Hoje a cidade indiana de Kozhikode, no estado de Kerala, Sul da Índia, a qual foi a primeira visitada por Vasco da Gama e sua tripulação, na primeira oficial expedição portuguesa para se chegar ao Sul da Ásia.

⁶ Esse episódio, um tanto popularizado, encontra-se deste modo descrito pelo historiador britânico Charles Boxer em: BOXER, Charles Ralph. *O Império Marítimo Português: 1415-1825*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. p. 52.

⁷ SAID, Edward. *O Orientalismo*. São Paulo: Cia. das Letras, 2011. p. 33.

⁸ *Ibid.*

⁹ MIGNOLO, Walter. *Histórias locais, projetos globais*. Belo Horizonte: EDUFMG, 2011. p. 242-243.

¹⁰ QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación social*. *Journal of World-Systems Research*. Warzawa, University of California, v.11, n.2, 2000, p. 342-386. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>.

¹¹ BOXER, Charles. *A mulher na expansão ibérica*.

mens que os fizessem¹². Percebe-se, então que as mulheres logo de início, aparecem como *estratégia* ao governo português em Goa, pela possibilidade de gerarem filhos que serviriam à Coroa, além de manter habitantes portugueses no local. Registros de época falam de 200 casamentos mistos realizados em Goa pouco depois de um ano da instalação portuguesa - e causa reflexão sobre as interações que em pouco tempo se firmavam entre goeses hindus ou muçulmanos e portugueses, sem ter registros sobre as tantas outras possíveis que não foram deixadas no papel. Porém, com o fortalecimento das políticas de *pureza de sangue* ao longo do século XVI¹³, essa política iria enfrentar divergências no governo, pois as ideias de *pureza de sangue* se fortaleciam¹⁴, e em 1515, Albuquerque, que se mostrava tolerante com as práticas religiosas não-cristãs, faleceria¹⁵. Pouco antes, a despeito dessa mencionada tolerância religiosa - que permeia os primeiros anos da conquista de Goa -, proibira a prática do *sati*¹⁶ às hindus que se tornavam viúvas, com a provisão de 1514, intitulada "Que nenhuma mulher gentia se queime viva".¹⁷ É a primeira das medidas portuguesas destinada à modificação social por meio de leis destinadas às mulheres hindus de Goa. A medida da proibição do rito do *sati* em 1555 é suspensa a pedido dos brâmanes¹⁸ locais, mas em 1559 já volta a atuar - ainda assim, como coloca a historiadora goesa Fátima da Silva Gracias¹⁹, o costume persistiu, dado registros de sua existência ainda no século XVII.

Até que ponto certas medidas eram tomadas por um embate cultural e religioso? Ou ainda, como esses embates acabaram por ser *úteis* ao empreendimento colonial que construía? E agiriam as goesas e goeses da maneira que os portugueses esperavam e

¹² FARIA, Patricia Souza de. A conquista . p. 31.

¹³ Como aponta Charles Boxer, durante o século XVI, na expansão marítima portuguesa foi fortalecida a política de valorização em termos jurídicos e sociais dos portugueses que não apresentassem antepassados de etnias asiáticas, africanas ou ameríndias.

¹⁴ Projetos como o de envio de órfãs portuguesas para se tornarem noivas de homens do Reino, conhecidas como as *órfãs d'el-Rey*, por exemplo, aí se iniciam, e continuam até o século XVIII na Ásia. Podem ser compreendidos como tentativa de conter o número de casamentos com mulheres não-portuguesas e da disparidade demográfica entre os sexos marcadamente forte nos espaços asiáticos de domínio português. (BOXER, Charles. A mulher na expansão ibérica. Lisboa: Horizonte, 1975).

¹⁵ TAVARES, Célia Cristina. A Crisandade Insular: Jesuítas e Inquisidores em Goa (1540-1682). 229 p. Tese (Doutorado em História Social) - UFF. Niterói, 2002. p. 53.

¹⁶ O *sati*, como mencionado na Introdução deste trabalho, é a prática de mulheres hindus, mais comuns entre castas altas, de se imolarem na pira funeral de seu esposo que falece. Esse costume aos olhos europeus frequentemente chamara atenção, registrado por viajantes europeus no Sul da Ásia, como no século III a.C. por Aristóbolo da Cassandreia, e no século XIII por Marco Polo. Na modernidade é visto como um sinal da *barbárie* hindu, como argumentam colonialistas britânicos do século XIX, que igualmente proibem o ritual em 1828. Na análise da historiadora indiana Chandra Talpade Mohanty (2003), foi parte da política colonial passar a noção de proteção das *mulheres nativas* dos *homens nativos* através dos *homens brancos colonizadores*. O costume poderia ter muitas vezes razões econômicas aliadas, pois tradicionalmente a mulher que se casava passava a ser parte, e responsabilidade, da família do marido. Em caso de seu falecimento, ela seria mais uma despesa, e poderia estar envolvida em dilemas de herança, segundo a ótica da historiadora indiana Romila Thapar (1990, p. 125).

¹⁷ Historical Archives of Goa (HAG), livro 9529, fl. 1.

¹⁸ Brâmanes constituem a casta mais alta na divisão corrente de castas hindu; tradicionalmente ligados ao sacerdócio.

¹⁹ GRACIAS, Fátima da Silva. Kaleidoscope of Women in Goa: 1510-1961. Delhi: Concept, 1996. p. 44.

propunham? Se até a cerimônia de *sati*, que tanto escandalizava os europeus, chegava a ocorrer muitas décadas após sua proibição, o que pensar de tantas outras práticas nativas que tentaram ser abolidas por meio de alvarás portugueses?

Pode-se avaliar que havia proposital *negligência* com determinados assuntos nestas primeiras décadas – afinal, a conquista foi feita também com alianças locais²⁰ e estavam em constante mudança e fragilidade. Porém esse cenário se modifica nos meados do século XVI. O historiador português Luís Filipe Thomaz demarca essa mudança como a passagem de um *imperialismo comercial* para um *imperialismo da fé*²¹, que tem consequências significativas aos modos de vida dos locais. Se até o ano de 1540, como aponta a historiadora brasileira Célia Tavares²², pouco se interfere na ordem sociocultural e religiosa hindu, com a presença de 116 templos nas Ilhas de Goa, 176 em Bardez e 274 em Salcete, após se ordena a destruição dessas construções. Não só os templos são especificamente proibidos²³, mas também as cerimônias, como aparece na provisão redigida em 25 de março de 1559 e apregoada na cidade de Goa em 6 de outubro de 1559, intitulada “Da Rainha, pera que não aja nenhua serimonia gentilica nas suas terras”: “que nenhum nem outra alguma peçoa os faça, nem consintão fazer nenhuas festas gentílicas publicas nas cazas nem fora dellas, nem aja bramanes pregadores”.²⁴

Como se verifica nesta provisão, os ritos hindus, seus símbolos e a prática de seus sacerdotes passam a ser não só proibidas, mas perseguidas – com a recomendação de se queimar as estátuas de deuses que tinham por *ídolos*: “que aqui em diante na dita Ilha de Goa e nas outras suas annexas não aja mais pagodes, nem ídolos em caza alguma nem fora della e se queimem, e desfação todos os que hi ouver”²⁵. Nas décadas seguintes, das quais neste trabalho não se pode discorrer por questões práticas, mas que tem muito a revelar sobre o processo das conversões em Goa, cada vez mais certos grupos e práticas tiveram provisões específicas para sua perseguição. Para o caso das homens e mulheres que dançavam em templos, as iniciais restrições se deram em 1598, após debates realizados por homens europeus cristãos, que os julgaram danosos para a propagação da Cristandade em Goa. Nessa proibição a principal menção e preocupação é acerca dos *bailadores*, ou seja,

²⁰ TAVARES, Célia Cristina. A Cristandade Insular: Jesuítas e Inquisidores em Goa (1540-1682). 229 p. Tese (Doutorado em História Social) – UFF. Niterói, 2002. Capítulo 1.

²¹ THOMAZ, 1998 *apud* FARIA, Patricia Souza de. A conquista das almas do Oriente: franciscanos, catolicismo e poder colonial português em Goa. (1540-1740). Rio de Janeiro: Viveiros de Castro, 2013. p. 70.

²² TAVARES, Célia Cristina. A Cristandade Insular: Jesuítas e Inquisidores em Goa (1540-1682). 229 p. Tese (Doutorado em História Social) – UFF. Niterói, 2002. p. 62.

²³ Numa provisão de 15 de março de 1550, escrita pelo administrador colonial João de Castro, *para se derrubarem os pagodes por mandado Del Rey*, a *idolatria* aparece como *pessima assy por mim como per servos de Deos, a quem eu encomendo pelo qual rogo e peço ao padre Belchor Gonçalves e aos ds Companhia de Jesus e (...) aos padres de São Francisco que onde me que acharem pagodes feitos, ou começados a fazer ou a reparar os destruição e derrubem para o qual eu lhe dou poder e autoridade*. Nota-se que os missionários são, de acordo com a carta, incumbidos de destruir os templos, e impedir que sejam reparados, no caso dos que já haviam sido depredados antes de 1550; e a religião não-cristã, chamada de *idolatria*, é nomeada expressamente enquanto um *problema* tanto ao administrador como para os religiosos. HAG, livro 9529, fl. 10.

²⁴ HAG, livro 9529, fl. 34.

²⁵ Idem.

homens dançarinos “gentios e mouros”.²⁶ O Conde da Vidigueira, autor da carta e então Vice-Rei, ao Rei de Portugal Dom Felipe escreve que “nos ditos bailes e ensaios delles metem muitas cousas torpes, e cantigas ruins, e outras cousas que só por arte diabolica as podem fazer, nas cantigas metem seus pagodes e idolatrias, o que tudo he contra o bem commum da republica christã” (idem). Acrescenta ainda as punições para quem descumprisse a ordem, a especificar-se às mulheres que dançavam: tantos elas como eles, no caso da primeira vez flagrados na vinda da “terra firme à cidade de Goa ou às ilhas adjacentes a ella”, deveriam pagar a quantia de vinte pardaos, mas no caso de um terceiro flagrante – o que, diga-se de passagem, pressupõe a recorrência desse descumprimento –, os homens seriam enviados por dois anos ao trabalho nas galés e as mulheres seriam vendidas como cativas em “pubriquo leilão a quem pore ellas mais der”. Com o termo *bailadores*, pretendiam também enquadrar as mulheres que eram *kalavant*²⁷, chamadas pelos portugueses então de bailadeiras. As políticas diferenciadas a homens e mulheres, como essa, foram usuais no século XVI e continuaram a existir nos seguintes tempos do período colonial, o que evidencia mais uma vez a importância da autoridade sobre os papéis atribuídos a cada sexo no funcionamento da matriz colonial de poder. Dançarinas, mulheres de templos, deusas e santas desenvolveriam suas histórias próprias em Goa em relação aos dançarinos, homens dos templos, deuses e santos.

Tais experiências permearam os debates em 1606, quando ocorreu o último dos concílios provinciais da Santa Sé realizados em Goa²⁸. Neles, diversas normas instituídas como *Provisões* em meados do século XVI foram reafirmadas, ou revistas, diante das reações da população local, o que mostra que os objetivos dos clérigos não eram imediatamente, ou sequer, alcançados, e que negociações entre tais diferentes grupos eram necessárias. Nas medidas destinadas à alteração de costumes nativos, e em especial, aos rituais, práticas e ofícios realizados pelas mulheres nativas, verifica-se uma série de proibições de práticas cotidianas e recorrentes da sociedade goesa daquele tempo. Os “bailes e cantos lascivos, e desonestos” – como haviam sido definidos no Concílio – das *kalavant* eram “cousa que mais incite a sensualidade”²⁹. Não à toa, como visto, na mesma época se proibiu o ensino de canto e dança às moças. O mesmo canto e dança que na música popular *Hanv Saiba Poltoddí Vetam* fizera as jovens atravessar o rio, para chegar enfim a uma festa

²⁶ Archivo Portuguez Oriental (APO), fascículo VI, p. 25.

²⁷ Neste trabalho, a fim de maior compreensão linguística das leitoras e leitores, os plurais de palavras estrangeiras não serão feitos, dado suas regras próprias que não correspondem ao plural do *s* como na língua portuguesa, a se escrever *as kalavant* ao invés de *as kalavantam*, como seria o correto em concani. Acrescenta-se que por vezes, as *kalavant* são referidas como *devadasi* (“escrava do deus”, em tradução livre), termo mais comum em híndi – pois mulheres que exerciam similar ofício existiram em diversas regiões do Sul da Ásia. *Kalavant* designa literalmente artista, de *kala*, a palavra que designa *arte*. Aqui se dá preferência ao termo em concani, com fim de se ressaltar as especificidades históricas da função das dançarinas de Goa, e o termo *bailadeira*, por advir das concepções coloniais sobre essas mulheres é evitado em uma breve tentativa de *decolonizar* o conhecimento também nos conceitos e escolhas linguísticas.

²⁸ Os demais ocorreram em 1567, 1575, 1585 e 1592, no contexto da Contrarreforma da Igreja Católica, ao pensar o modo de agir nos territórios asiáticos, em que as missões e conversões se expandiam.

²⁹ APO, Livro das Monções, n. 94, f. 452v.

onde novamente teriam bailes e canções. Alegou-se que “não há cousa que mais incite a sensualidade que cantos e bailes lascivos, e deshonestos”³⁰. Determinava-se, também, que “nas procissões não haverá moças cantadeiras, tangedeiras, nem bailadeiras de nenhuma sorte, nem vestidas em trajos de homens, nem nos próprios de mulheres”³¹. Apenas a descrição do decreto já traz interessantes informações ao leitor e leitora do presente: não só as que dançavam, mas as que cantavam e tocavam instrumentos também era vistas como *sensuais* e *desonestas*, e que algumas mulheres se vestiam com trajos masculinos para procissões. Na continuação, é acrescentado que não se deve haver “escolas em que ensinem a cantar, a bailar ou tanger moças”, possivelmente como medida de evitar a propagação desses conhecimentos entre as mulheres. O conhecimento artístico é visto como apropriado apenas ao sexo masculino; quando as mulheres o realizam, fazem-no sempre suas supostas *sensualidades* e *lascívia*s.

A incompreensão do papel daquelas mulheres em Goa ou uma descrição pejorativa por parte de homens cristãos sobre as *kalavant* foi recorrente nos séculos do período colonial, e mesmo para além dele. Porém, ainda que envoltas num ar de exotismo e concepções errôneas - mesmo sexistas, de uma concepção patriarcal, que as discriminam e inferiorizam³² -, essas mulheres não passaram despercebidas; dificilmente eram ignoradas quando se tratava das mulheres de Goa. Para os homens europeus, tornavam-se *objeto* de fascínio e abominação, a cada caso, e se tornaram de suas representações favoritas. Nos documentos aqui analisados isso também ocorre, e parece permanecer durante mesmo o XX, no contexto *orientalista* e de busca identitária que emerge em Goa. A *bailadeira/kalavant* é, historicamente, a mulher de quem se fala, não quem fala, nos registros que ficam à História. Mas cabe desconfiar/ analisar esses registros e descrições: *quem, quando, para quem e por que os fez?*

No verbete *bailadeira* do Glossário Luso-Asiático de Sebastião Dalgado, padre goês, de 1921³³, aparecem como dançarinas profissionais e prostitutas. Não se faz diferença entre ser prostituta e ser *kalavant*, ou entre ser uma profissional da dança e ser uma dançarina como funções específicas no funcionamento de um templo goês. Não se ignora que as *kalavant* poderiam carregar determinados estigmas dentro a comunidade hindu, pois eram parte de uma casta baixa na hierarquia social, os *sudra*, como referido anteriormente. Eram, ainda que fugissem ao padrão da maioria - e dos tabus que as rondavam, como o da viuvez -, mulheres, e sua autonomia financeira estaria muitas vezes sujeita a seus patronos. Se nos tempos de Vijayanagar, reino anterior aos portugueses em Goa, muitas *kalavant* eram sustentadas e incentivadas na corte - como continuou a ser por séculos nos reinados

³⁰ APO, fascículo IV, p. 235.

³¹ Idem.

³² A destacar a importância do uso do termo de patriarcado, aporta-se teoricamente a socióloga brasileira Heleieth Saffioti, para quem essa estrutura compõe uma hierarquia relacional que é presente em todos os aspectos da sociedade, com base material e com sustentação na ideologia e na violência. SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 57.

³³ DALGADO, Sebastião Rodolfo. Dicionário luso-asiático. Parte 1. Hamburgo: Helmut Buske Verlag, 1982.

hindus próximos a Goa. Com a destruição de centenas de templos hindus, a condição de existência e trabalho das *kalavant* foi ainda mais dificultada.

Ser *kalavant*

Assim como antes de se atentar às descrições dos europeus sobre as mulheres que intitulavam *bailadeiras*, é preciso compreender sua importância social e ritual. Uma *kalavant* em Goa era uma mulher com o ofício hereditário, ligado à casta dos sudras - um baixo estrato social, relacionado aos trabalhadores braçais e serviçais. Dentro de suas atribuições estava a de realizar o *puja* diário para a divindade de um templo, com lamparinas, e dançar para ela em algumas ocasiões e festividades.

Para se tornar *kalavant*, era usual a iniciação ritual antes da puberdade, chamada em Goa de *shen*, na qual as garotas se casavam em templos com a estátua de alguma divindade, ou um coco - fruto sagrado aos hindus, simbolizando-o. O rito, dirigido por um sacerdote do templo, se aproximava com o de casamento com um homem, no qual havia troca de guirlanda de flores e leitura de versos sagrados. Após ele, as jovens teriam até o fim de suas vidas o título de *nityasumangali*, que significa *mulher sempre auspiciosa*, por nunca se tornar viúva. A viuvez feminina, como já retratada, é extremamente negativada na sociedade hindu daquele - e também desse - tempo; encarada com um grande pesar e com a proibição do uso dos símbolos de uma mulher casada como luto, pois significa que ela continuará a nascer mulher na próxima encarnação³⁴. Já a *kalavant* poderia usar o *sindoor*, as pulseiras e as cores vibrantes até o dia de sua morte, uma vez que seu esposo, um deus imortal, nunca a deixaria antes dela.

Costumavam habitar as dependências desses templos, que por vezes constituíam em uma ampla área, assim como outros servidores, servidoras, sacerdotes e suas famílias. Seus ritos não se resumiam aos casamentos ou outros festivais em que tinham destaque, mas eram cotidianos: como já remarcado, a *kalavant* diariamente deveria rodar lamparinas acesas com fogo, considerado sagrado, em sentido horário e prestar devoção à *murti*. O canto e a dança eram aprendidos desde garota, o que também distinguia essas mulheres da maioria hindu, no sentido de receberem um treinamento e educação específica. A arte do canto era ensinada às aristocratas por vezes nesse período, mas não a dança - a sensualidade que poderia envolvê-la não a tornava adequada para jovens hindus de famílias de castas altas³⁵. Além delas, outras mulheres possuíam participação direta e ativa no funcionamento dos templos hindus de Goa. Em contraponto à tradição católica europeia imposta naquele momento, na qual as mulheres ligadas ao Clero tendiam a ser reclusas, algumas funções eram exclusivas às mulheres nos espaços hindus. Além das já mencionadas *kala-*

³⁴ PEREZ, Rosa Maria. O tulsí e a cruz: antropologia e colonialismo em Goa. Lisboa: Temas e Debates, 2006. p. 224.

³⁵ RIVARA, Joaquim Heliodoro da Cunha. Viagem de Francisco Pyrard às Índias Orientais. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1858. p. 59.

vant, as *bhavin* as *fulakanir* e as *devoli* eram também mulheres que faziam o funcionamento dos templos. As *fulakanir* exerciam sua função de vender arranjos de flores para as oferendas dos devotos nos arredores do templo; as servidoras, que muitas vezes tinham seus pais e maridos a trabalhar no templo, na categoria de *devoli*, realizavam serviços cotidianos, além de serem responsáveis por algumas lamparinas do lado externo do templo; as *bhavin* eram as responsáveis pelas lamparinas sagradas dos templos, que deveriam ser sempre mantidas com a chama acesa em rituais.

Porém, a *kalavant* seguia padrões diferentes das demais mulheres hindus, ao não terem um marido mortal e ainda assim serem socialmente respeitáveis e ritualmente muito auspiciosas - mais que o geral de mulheres, ou mesmo homens, para determinadas funções. A presença de *kalavant* em rituais de festivais religiosos, e principalmente, durante os casamentos, nos quais poderia mesmo atar os nós do *tali/mangalsutra*³⁶, um colar nupcial. Neste gesto, era mesmo a ser considerada mais auspiciosa que o próprio noivo, quem geralmente teria essa atribuição. No entanto, não se casar com homens não-divinos não significava que não se relacionariam com eles: em sua juventude, após sua iniciação, um homem geralmente brâmane ou de outra casta alta e de poder aquisitivo, tornava-se seu patrono. Essa aliança de patronato implicava em relacionamentos similares a um concubinato, não fixos ou vitalícios, em que o patrono deveria prover bens materiais à *kalavant*.

Dessas uniões muitas vezes crianças eram geradas; usualmente registradas apenas no nome da mãe e viriam a ser futuros servidores de templos - mesmo novas *kalavant*, no caso de meninas.³⁷ Aceitas na sociedade hindu, as crianças de uma *kalavant* não eram reconhecidas pelos portugueses devido à ausência de registro paterno, uma vez que essas mulheres transmitiriam herança em seu próprio nome e que a quantidade da herança seria a mesma para filhas e filhos. Aos europeus, não era concebível uma mulher nativa com posses - exceto, talvez, as viúvas que almejavam beneficiar com a mencionada provisão de 1557, que receberiam herança caso se convertessem ao catolicismo -, nem essa linhagem matrilinear exercida era reconhecida³⁸.

O controle da sexualidade feminina, de sua reprodução, de seu modo de ser mulher e de se relacionar com homens é uma característica da *matriz colonial de poder* que não está dissociada do controle econômico, político e religioso/cultural da colonialidade. Ao se compreender que as *kalavant* possuíam características únicas dentre a maioria das mulhe-

³⁶ *Tali*, como é conhecido no idioma tâmil e malaiala, e *muhurtmani*, no concani, é o nome do colar utilizado por mulheres a partir do dia de seu casamento até a data de sua possível viuvez, assim como outros adereços destinados às mulheres casadas, como os anéis nos pés, o *piercing* no nariz e a marca vermelha do *sindoor*. Em híndi, chama-se *mangalsutra*, que significa literalmente *cordão sagrado*. Seu tamanho, detalhes e cores podem variar de acordo com cada região.

³⁷ Algumas jovens se tornavam *kalavant* não sendo filhas de alguma, mas através de sua *doação* a um templo por razões econômicas, como é uma das razões de persistência do costume no Sul e Oeste da Índia contemporânea, ou por tradições como a de a quinta filha mulher de um casal não seria auspiciosa, portanto deveria servir a um templo.

³⁸ MISRA, Geetanjali; MAHAL, Ajay; SHAH, Rima. Protecting the rights of sex workers: the Indian experience. In: MISRA, Geetanjali; CHANDIRAMANI, Radhika (orgs.). Sexuality, gender and rights: exploring theory and practice in South Asia. Nova Delhi: Sage, 2005. p. 228.

res nativas, que fugiam aos moldes de herança e linhagem patrilinear, de funções rituais masculinas no espaço público religioso, do casamento monogâmico em que a esposa passa a pertencer, assim como seus filhos, à família do marido, e que continuavam a praticar os cultos, danças e ritos considerados *maléficos* aos missionários cristãos, é possível perceber, em parte, a razão de serem tão expressamente odiadas nos documentos, e perseguidas formalmente por uma série de leis e provisões até o século XVIII.

Mas nem mesmo nesse século a relação de nobres portugueses com as mulheres hindus teve fim - em Goa e em demais regiões, era frequente o relacionamento e consequente patrocínio desses abastados homens portugueses com as que chamavam de *bailadeiras*. O escrivão de Afonso de Albuquerque, o primeiro governante português de Goa, registrou que todos os domingos Albuquerque se entretinha com as *kalavant*, “suas canções doces e danças lascivas”³⁹. Já em 1714 o Vice-Rei Vasco Fernandes César de Menezes publicamente reclamava de seu capitão general, Dom Francisco Pereira da Silva, que passara mais de dois meses ancorado em Baçaim⁴⁰ ao invés de se envolver nas batalhas contra holandeses em que era solicitado (*idem*). A razão, dizia ele, era a de que Pereira da Silva lá estava com uma conhecida *kalavant*, e que por isso se desviava de suas funções.

Percepções calamitosas sobre o envolvimento com as *kalavant* igualmente estavam nas palavras do Arcebispo Dom Frei Agostinho de Anunciação, em 1698, “são as bailadeiras gentias nestas terras de Vossa Magestade crueis Parcas das vidas dos seus Vassalos, ruína total de seus cabedaes”.⁴¹ O clérigo invoca a figura das gregas parcas, mulheres que cortavam os fios dos destinos dos homens, *crueis*, para comparar às *bailadeiras* goesas. Os destinos dos vassalos do Rei de Portugal eram por elas atordoados; *cabedaes* - termo que expressa grandes quantias de dinheiro - que deveriam ir ao Reino eram perdidos por sua causa. Se tais representações, enquanto ameaças, perigosas ao empreendimento colonial, são feitas das *kalavant*, torna-se explícito o quanto suas ações, e a permanências de suas ações, eram notáveis em território goês. Por serem mulheres, e por isso carregarem inerentemente aos olhos dos clérigos a sensualidade que afrontava o projeto cristão intencionado à Goa, e por resistirem sucessivamente às normas impostas pelo governo colonial. Mesmo quase após um século do início das restrições específicas a elas e com a implementação de severos castigos a quem com tais mulheres se relacionasse, não deixaram de exercer suas funções ou procurar sobreviver e se beneficiar em meio a um contexto repressivo. Ainda que em condições desfavoráveis, se comparado a antes, essas mulheres continuaram a agir e se adaptar a diferentes circunstâncias ao longo de séculos de colonização.

³⁹ FERNANDES, Agnelo. ‘Mercês’ of women in Goa. In: DICHOLKAR, M. L. (org.). Role of women in Goa through the ages: seminar papers. Panaji: Directorate of Archives and Archeology, 2008. p. 14.

⁴⁰ Baçaim era outro território de domínio português, no atual estado de Maharashtra, ao norte de Goa.

⁴¹ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 37, fls. 138-140.

Destinos e danças no século XVIII: conflitos e permanências

Dom João V de Portugal, receberia em 1728 mais de duas décadas depois um relato do Vice-Rei João Saldanha da Gama sobre a questão das *kalavant* em terras goesas. Novamente, há polêmica entre a proibição ou não delas, e os problemas gerados com a Igreja por em determinados momentos ter havido para com as mulheres certa convivência. Sobre essas negociações que aconteciam entre os homens hindus e as autoridades de Goa, escreve que

(...) destinei-lhes (as bailadeiras) na ilha de Santo Estevão, por ser a mais próxima à terra firme, um lugar separado da sua povoação para morarem com a condição de não habitarem em outra parte, nem levantarem casas de telha, vivendo só em palhoças quanto lhe não ordenasse o contrário. Tem-me mostrado a experiência que por evitar maior mal se deve dissimular com a assistência deste povo nas terras do Estado na forma sobredita, pois com ela tem cessado as desordens que se cometiam nas terras firmes, a dependência que os Vassallos de V.M. tinham de seus inimigos, a extracção do grosso cabedal, a passagem da pólvora que por meio delas se introduzia nas terras dos vizinhos e ultimamente se tem evitado outros pecados de maior escândalo; e a dependência que os vassallos de V.M. tinham dos cabos inimigos, tem hoje estes do estado, pois necessitando delas para os seus ritos e festividades, lhe pagam primeiro, e alcançam licença para as poderem levar. Como nesta secretaria ha lei em contrário feita pelo V.Rey Almotac, mor, e confirmada por V.M., por carta de 6 de Março de 1700, e as dissimulações dos V.Reys subsequentes tinham até ao presente subsistido pelos fundamentos ponderados, me pareceu dar a V.M. esta conta para ordenar ultimamente o que se deve seguir.⁴²

João Saldanha da Gama ter colocado as *kalavant* antes residentes nas Ilhas de Goa, na Ilha de Santo Estevão, num pedaço de terra *separado da sua povoação* e a morarem em casas de palha, é sintomático do quanto se percebia essas mulheres como ameaças a serem isoladas do restante da sociedade. Os governantes tinham conhecimento de que meramente proibir e ameaçar com punições as mulheres não acabaria com a prática, tão danosa aos olhos missionários, e que fingir sua inexistência após mais de um século da proibição seria ineficaz. Hindus, ao desejar a passagem de uma *kalavant* para alguma ocasião, conseguiam trazê-las com uma licença dada mediante o pagamento a certos agentes do Estado. Esse dado traz que tais mulheres - mais uma vez, ainda que centrais na discussão, não nomeadas, não detalhadas -, continuavam a conseguir sua sobrevivência através de seu ofício, e nele persistia, ainda que obrigadas a edificar apenas moradas de palha e morar junto com suas comunidades, como era de costume. Cabe mais uma vez, no entanto, desconfiar do documento e da eficácia das regras e proibições portuguesas, frente às insurgências nativas e femininas: teriam todas elas aceitado a imposição do vice-rei? Algumas, talvez, com suas condições de vida ameaçadas, sim, mas e aquelas que obtinham maiores recursos materiais e posições de destaques, ou tinham patronos influentes na sociedade goesa da época? As opressões impostas pelo poder colonial possivelmente em muito maior grau atingiam as que apresentavam maior vulnerabilidade econômica; a obrigatoriedade de residir

⁴² APO, Livro das Monções, n. 94, fl. 452.

em uma cabana de palha em Santo Estevão ocorreria para uma *kalavant* cortejada por um fidalgo português ou um influente comerciante hindu?

As leis e negociações desses homens não atingiam das mesmas maneiras todas as mulheres, que por sua vez não permaneciam inertes a elas. A Ilha de Santo Estevão, nota-se, encontra-se a poucos quilômetros do centro urbano que era então a capital de Goa, e as margens do rio Mandovi que a envolve davam também margens as *terras firmes* pertencentes a reinos hindus⁴³. A medida de João Saldanha da Gama mostra que uma das maneiras adotadas pelos colonizadores para solucionar o impasse é através do isolamento dessas *mulheres-problema*. Seus “bailes e cantos lascivos, e desonestos”, como haviam sido definidos no Concílio de Goa de 1606, eram “cousa que mais incite a sensualidade”.⁴⁴ Não à toa, como visto, na mesma época se proibiu o ensino de canto e dança às moças. O mesmo canto e dança que na música popular *Hanv Saiba Poltodd Vetam* fizera as jovens atravessar o rio, para chegar enfim a uma festa onde novamente teriam bailes e canções.

Os ritos, igualmente existentes ainda que proibidos por antigas provisões, aparecem com a *necessidade* de estarem diretamente ligados às *kalavant*: a permanência dos ritos, pode-se aqui fazer um adendo, sequer é questionada nos documentos do Estado analisados do século XVIII. Algo de substancial importância ao vice-rei no quesito desses ritos e das passagens do lado a outro das *kalavant* são os danos materiais e as *desordens* que causadas ao Estado. Pois uma vez que o tributo pago pelos habitantes de Goa - os *vassallos de Vossa Majestade* - acabava por ser dado a habitantes de regiões não governadas pelos portugueses - os inimigos -, e, dada “a experiência que por evitar maior mal se deve dissimular com a assistência”, não seria vantajosa essa proibição, ao Estado. Os lucros aumentariam para a Coroa Portuguesa se tais tributos permanecessem nas terras de Goa. Logo, a solução de permiti-las, ainda que sob controle, pareceria uma interessante alternativa à Coroa - mas pensaria o mesmo a Igreja?

Se as mencionadas licenças para levar essas mulheres às festividades fossem pagas a autoridades coloniais, seria mais interessante ao Rei, posto que não era pouco o gasto de famílias hindus em celebrações. *Dissimular*, portanto, era a melhor opção - assim pouco se incomodava em persegui-las diretamente, já que expressamente os vassallos tinham delas *necessidade*, tirava-as das vistas dos cristãos e ganhavam-se retornos financeiros, ao invés desses irem a outros reinos. Se era comum atravessar rios para ir às *terras firmes* contactar bailadeiras, e nisso o governo português pouco poderia interferir, por que não arrumar um modo de o ordenar, e obter benefícios? Saldanha da Gama expressa seu desejo de tornar reclusas as *kalavant*, ao mesmo tempo que não nega a possibilidade de elas continuarem a agir e se relacionar com goeses e portugueses em seus ritos e serviços. Ocultá-las, mas não extingui-las como a lei de mais de um século tentara já fazer sem sucesso. Ou a-

⁴³ Na segunda metade do século XVIII, no entanto, essa situação muda, com a dominação portuguesa sobre parte de tais territórios que vêm a ser conhecidos como Novas Conquistas. Esses, acrescenta-se, até a atualidade, mantêm uma maioria hindu dentre sua população, assim como templos antigos - retratos das fugas de hindus do século XVI e da menor perseguição dos missionários já no contexto de século XVIII.

⁴⁴ APO, Livro das Monções, n. 94, f. 452v.

inda, após mais de um século de resistência às perseguições, à proibição de se ensinar o canto e a dança ao sexo feminino, à subalternização de seu ofício pelos missionários as *kalavant* continuavam a inquietar os homens portugueses.

Se na segunda década do século XVIII muito se discutia sobre a permissão ou não das *kalavant* para atuarem em ritos hindus em território de domínio português, ou de suas presenças inevitáveis nele, nas décadas seguintes não foi diferente. Mais tempo já se decorria desde a proibição, e ainda se debatia como deveria ser lidado com suas ações - significativas, a julgar pelas correspondências, e fortes o bastante para continuar a causar tanto incômodo às autoridades. Como visto, as *kalavant* eram sujeitos sociais subalternizados enquanto mulheres goesas, não-cristãs, e em baixa posição na hierarquia de castas num contexto de dominação de homens portugueses, cristãos e de elevados títulos e recursos.

Em razão desses envolvimento, e da divisão muito menor que era a prevista pela lei dos colonizadores entre os goeses cristãos e os de outras fés, outro ponto destacado das discussões de religião, sociedade e poder no século XVIII é a *assistência dos cristãos* nos ritos hindus. Como colocado, essa separação imposta sobretudo pelas autoridades religiosas se distinguia da realidade construída por mulheres e homens daquele tempo. Mas, no mesmo intuito de tentar separá-los vem a norma de isolar as *kalavant* na Ilha de Santo Estevão: assim deveria ser feito pelos supostos “prejuízos que isso pode ocasionar a esse estado com a vizinhança de tão perversas e desonestas mulheres, de que Deus nosso Senhor se pode muito ofender”.⁴⁵

Mas, se mais causassem incômodo que fossem de utilidade e importância, aos hindus, pouco faria sentido as colaborações e acordos verificadas nos documentos que esses faziam com as *kalavant*. A importância que tinham elas para certos ritos, como o casamento, é uma das grandes razões que geram essas discussões e inúmeras trocas de cartas e opiniões. A persistência das mulheres, e as persistências dos hindus goeses por décadas e décadas nelas se manifestam. E não se findam: tem-se registro da manutenção desses debates até as décadas finais do século XVIII. Nas correspondências de 1780 a 1782 entre Dom Frederico Guilherme de Souza, Governador do Estado da Índia e D. Maria I, Rainha de Portugal, a envolver diferentes sujeitos de Goa e Portugal. O governador, em 1º de Janeiro de 1780, escreve à Rainha sobre as petições goesas a respeito de permissões de práticas hindus:

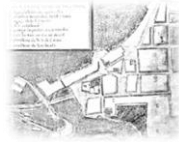
[...] os Mercadores daquele Estado se fizeram a representação em que referião os seus gravíssimos prejuízos e incômodos que padecião em ter para a outra banda Celebrar as funções dos casamentos, e Linha de seus filhos, pedindo-se Licença para as fazerem nas suas cazas próprias como praticavão nos tempos dos governos que declaravão na mesma Representação (...) respondeo que me considerava os inconvenientes que sentião estes Mercadores em irem a outra banda a fazerem os seus Casamentos, mas via que os sofrião e suportavão e erão poucos os exemplos que chegavão de nelles permitirem nas terras do Estado: que também não considerava grave prejuízo em se me concentrarem sendo as cerimônias feitas sua própria caza sem convocarem nem chamarem aemas christãos alguns, mas sempre havião

⁴⁵ APO, fascículo IV, p. 303.

de fazer vir Bailladeiras, que depois podião ficar dispersas pelos Povos: e ultimamente que a prostituição se achava bastante espalhada nas Índias (...).⁴⁶

Ainda que passadas cinco décadas desde as cartas entre o Vice-Rei João Saldanha e Dom João V sobre as reclamações constantes de homens hindus a ter prejuízos ao ter de atravessar o rio e ir a outras terras para realizar casamentos grandes, com dançarinas e sacerdotes, essa demanda é retomada na petição à Rainha de Portugal no final do século XVIII. Alguns pedidos diferenciados, comparados aos anteriores, aparecem: querem realizar os casamentos em seus lares; querem também exigir a possibilidade não só do casamento, mas da cerimônia de linhas a seus filhos. O problema, na situação, é mais uma vez a vinda das kalavant às terras portuguesas: se do outro lado do rio permanecessem, não seriam motivo constante da discussão aos governantes portugueses; mas, como demandadas para os ritos daqueles hindus que não mais queriam ir a outra banda, mais uma vez se chocavam com os interesses e poderes coloniais.

⁴⁶ AHU, caixa 356.



Câmaras municipais: vereadores, escabinos e índios no Brasil holandês (1630-1654)

Luize Stoeterau Navarro
Doutoranda em Direito (UFPR)
bolsista CAPES

Atualmente, entende-se que uma das funções principais da história do direito é relativizar as certezas e a noção de progresso tão incutidas no discurso jurídico moderno, que acabam por legitimar o direito estabelecido¹. Compreender o direito enquanto fenômeno social e local é essencial para sua análise crítica, pois entender que o sistema atual, intimamente ligado a ideia de Estado², não é a única forma possível de organização jurídica permite a reflexão sobre a racionalidade, necessidade e definitividade do direito dos nossos dias³. Pelas idiosincrasias que retrata, o estudo do período conhecido como Brasil holandês pode em muito contribuir para esse papel.

Os anos de 1630 a 1654 foram únicos da história brasileira. Durante este período, as trocas culturais e influências recíprocas entre diferentes povos dominavam a cena. Foram ao todo 24 anos de dominação holandesa, durante os quais a região passou por grandes mudanças e sua população sofreu largamente as influências do povo batavo.

Para Gilberto Freyre, os anos em que os holandeses governaram o nordeste proporcionaram contato entre grupos e culturas antagônicas, que foram impelidos a descobrir zonas de confraternização, ou, ao menos, de interpenetração⁴. O autor destaca que, para muito além do uso de tijolos, da manteiga e do queijo, vieram da Holanda pessoas⁵: soldados, artistas, técnicos, rabinos, judeus. Pessoas das mais variadas origens, que deixariam descendência numerosa no país, afetando sobremaneira os modos de viver e a cultura da América portuguesa⁶.

De 1636 a 1654 os holandeses dominaram o nordeste do Brasil. Durante estes 24 anos, ao mesmo tempo em que tentavam implantar suas próprias maneiras e assegurar sua hegemonia, depararam-se com a tarefa de adaptar-se a uma população e fórmulas

¹ FONSECA, R. M. Introdução Teórica à História do Direito. Curitiba: Juruá, 2010, p. 61/66.

² GROSSI, P. Mitologias Jurídicas da Modernidade. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2007.

³ HESPANHA, A. M. **Cultura Jurídica Europeia**: síntese de um milênio. Coimbra: Almedina, 2012.

⁴ FREYRE, G. Introdução. In: MELLO, J. A. G. de. **Tempo dos Flamengos**: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil. 2. ed. (2. tiragem). Recife: Secretaria de Educação e Cultura, 1979, p. 13.

⁵ O número de casas em Recife aumentou de 150 em 1630, data da chegada dos holandeses, para 2.000 em 1639 Cf. MAIOR, P. S. **Fastos Pernambucanos**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1913, p. 10.

⁶ FREYRE, G. Apud: MELLO, J. A. G. de. **Tempo dos Flamengos**: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil. 2. ed. (2. tiragem). Recife: Secretaria de Educação e Cultura, 1979, p. 20

políticas, administrativas e jurídicas já estabelecidas pelos seus antecessores portugueses. A empreitada não era fácil e os batavos a encararam de uma forma bastante peculiar, demonstrando grande tolerância com as diferentes culturas que encontraram nas terras tupiniquins.

Quanto à estrutura política, jurídica e administrativa já existente, depararam-se os flamengos com concelhos camarários, unidades administrativas estruturantes de todo o Império português com certa padronização, de forma que podem ser considerados “a unidade básica da estrutura judicial e administrativa portuguesa”⁷. Nesse sentido, Charles Boxer afirma que as câmaras são um dos pilares fundamentais da sociedade colonial portuguesa, sendo que esta forma de governo municipal se estabeleceu como modelo já no início do século XVI:

[...] entre as instituições características do império marítimo português, e que ajudaram a manter unidas suas diversas, havia o Senado da Câmara e as irmandades de caridade e confrarias laicas, das quais a mais importante foi a Santa Casa da Misericórdia. A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau. Elas garantiam uma continuidade que os governadores, os bispos e os magistrados transitórios não podiam assegurar⁸.

As câmaras do império português desempenhavam diversas funções, dentre elas atribuições econômicas, executivas, judiciais e legislativas, além de poder de polícia. Especificamente quanto as funções judiciais, compreendiam capacidade estatutária para assuntos locais, reconhecida pelas ordenações Filipinas, e a primeira instância de julgamento na maioria das matérias⁹, sendo que ouvidores e Tribunais da Relação consistiam na segunda e terceira instâncias de julgamento, respectivamente.

Para exercício de tão variados papéis, tinham em sua composição de dois a seis vereadores, dois juizes ordinários e um procurador, além de outros oficiais de indicação da vereação, como os almotacés. Vale lembrar que se trata de uma sociedade inserida no Antigo Regime português, um regime corporativista, com economia política de privilégios e monárquico, embora a coroa fosse apenas um dos polos de poder existentes, sendo todos autônomos e autorregulados¹⁰.

Os holandeses também estavam acostumados a uma organização institucional voltada para a cidade. Os Países Baixos surgiram da união de cidades autônomas em províncias e destas em um todo maior. Em um momento inicial, as províncias se reuniram devido a um ânimo centralizador das monarquias de Borgonha e Habsburgo e, em um segundo momento, justamente para unir forças contra sua hegemonia. Tal quadro de tensões culmina em uma guerra contra o domínio espanhol e pela independência,

⁷ SCHWARTZ, S. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial**: a Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609-1751. São Paulo: Perspectiva, 1979, p. 4.

⁸ BOXER, C. **O Império Marítimo Português (1415/1825)**. São Paulo: Companhia das Letras. 2002, p. 286.

⁹ HESPANHA, A. M. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**: coletânea de textos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p. 341.

¹⁰ HESPANHA, A. M. **Cultura Jurídica Europeia**: síntese de um milênio. Coimbra: Almedina, 2012.

resultando, em 1579, na formação da República das Províncias Unidas, formalizada pelo Tratado de Utrecht.

O poder local tinha papel central na organização política, administrativa e judicial da Holanda, sendo seu principal elemento o *raad*, espécie de conselho municipal¹¹. Eram os regentes, membros de tais conselhos, que escolhiam os escabinos – magistrados e principais encarregados das tarefas administrativas e judiciais. Havia também conselhos em nível provincial e central, que compreendiam no âmbito judicial as instâncias recursais.

Pelas próprias peculiaridades de sua formação, que dava força aos particularismos, a República, tal qual Portugal, insere-se na realidade pré-moderna e no Antigo Regime europeu.

Ressalte-se que se pode acrescentar como atributo dessa estrutura de Antigo Regime – e, portanto, da organização das duas regiões aqui trabalhadas¹² – o caráter natural de constituição da sociedade, que submetia os corpos sociais às leis fundamentais da natureza. Tais leis são a base do Direito Natural, que pressupõe a existência de uma ordem superior no mundo, anterior e mais elevada do que a vontade ou as leis dos homens. A justiça era concebida como uma expressão da vida social e política, sendo aberta também à religiosidade¹³ e, em meio a esse contexto social, além da justiça das corporações, vigia o *ius commune*, nomenclatura dada ao direito da Europa Ocidental do século XII ao XVII. Era uma espécie de direito vigente em um âmbito mais amplo e menos particular, propenso ao geral, tido como comum justamente porque fundado na razão natural¹⁴.

Caracterizado pela união entre direito canônico, direito romano e direito consuetudinário, o *ius commune* apresentava como atributo principal e motivo de seu nome a propensão para a unidade. Isso se deve não somente à união de diversas fontes de direito, como já explicitado, mas também a sua constituição enquanto direito tendencialmente único; a utilização do saber comum; a seu ensino bastante unificado em universidades por toda a Europa; e à utilização de uma língua universal, o latim¹⁵. Num contexto de pluralidades jurídicas, a unidade do *ius commune* não o tornava superior às demais manifestações jurídicas. O direito comum era tido como subsidiário, o que significa dizer que era aplicado somente em casos não solucionáveis com a utilização dos instrumentos e regras das esferas de direitos particulares¹⁶. Por isso, a convivência entre os diferentes níveis de direito era central, sempre voltada para a melhor resolução dos casos concretos:

¹¹ ISRAEL, J. I. **The Dutch Republic: its rise, greatness and fall, 1477-1806**. Oxford. Claradon Press, 1995.

¹² LESAFFER, R. C. H. A short legal history of the Netherlands. IN: TAKAEMA, H. S. (Ed.), **Understanding Dutch Law**. Den Haag: Boom Juridische Uitgevers, 2004, p. 36-41.

¹³ WEHLING, A.; WEHLING, M. J. **Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. P. 27.

¹⁴ HESPANHA, A. M. **Cultura Jurídica Europeia: síntese de um milênio**. Coimbra: Almedina, 2012, p. 121-160

¹⁵ HESPANHA, A. M. **Cultura Jurídica Europeia: síntese de um milênio**. Coimbra: Almedina, 2012, p. 114/115.

¹⁶ Paolo Grossi acredita haver uma continuidade ou unidade na experiência jurídica medieval, apesar de algumas diferenças entre as duas fases a que ele chama de “oficina da praxe” e “laboratório de sapiência”. Para o autor, nos dois períodos o direito é plural, factual e reicentrista, além de valorizar a efetividade mais

Na arquitetura do *ius commune*, a primeira preocupação era torna-los harmônicos na sua diversidade, sem que isso implicasse que e alguns deles devessem ser absolutamente sacrificados aos outros. [...] Pelo contrário, todas as normas deviam valer integralmente, umas nuns casos, outras nos outros. Assim, cada norma acabava por funcionar, afinal, como uma perspectiva de resolução do caso, mais forte ou mais fraca segundo essa norma tivesse uma hierarquia mais ou menos elevada, mas, sobretudo, segundo ela se adaptasse melhor ao caso em exame¹⁷.

Quando, como bem destaca Evaldo Cabral de Mello, “os Países Baixos consolidaram militarmente na Europa sua independência da Espanha, a ofensiva batava desdobrou-se em ofensiva ultramarina visando à destruição das bases coloniais da riqueza e do poderio ibéricos”¹⁸, fundando, para tanto, a Companhia das Índias Ocidentais (WIC). Foi assim que a República se interessou pela tomada da América portuguesa – somados aos motivos políticos também os econômicos, caracterizados principalmente pelo lucro do açúcar e do pau-brasil.

A WIC fez uma primeira tentativa de invadir o Brasil em 1624, pela Bahia, e fracassou. Ainda assim, os desdobramentos dessa empreitada foram muitos. Meuwese aborda, por exemplo, a ida de chefes indígenas para a Holanda após a derrota – ressalte-se: por vontade própria –, o que julga ter ocorrido pelo medo da represália portuguesa, já que os tapuias apoiaram os neerlandeses na batalha, e pelo desejo de uma aliança contra aqueles. Para o autor, Antônio Paraupaba, Pedro Poty¹⁹ e mais alguns brasileiros passaram anos estudando nas Províncias Unidas e tornaram-se fluentes no idioma holandês, o que diminuiu em muito a dificuldade de aproximação entre eles já durante o domínio de Pernambuco, pois fizeram o papel de mediadores interculturais entre os dois povos, facilitando as relações diplomáticas²⁰. No apoio dos povos nativos estava uma das grandes vantagens dos holandeses contra os portugueses e é quase impossível acreditar que não se tratava de algo planejado e utilizado pelos holandeses de forma estratégica, já que, como ressalta Meuwese, “um precisava do outro”.

do que a validade, já que aquela é um valor mais próximo das estruturas sociais, de onde emanava o direito. Como consequência disso, também a posse é tida como mais valiosa do que a propriedade. Ver: GROSSI, P. *A Ordem Jurídica Medieval*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

¹⁷ HESPAÑA, A. M. **Cultura Jurídica Europeia: síntese de um milênio**. Coimbra: Almedina, 2012, p. 163.

¹⁸ MELLO, E. C. de (Org.). **O Brasil Holandês**. São Paulo: Penguin Classics, 2010, p. 12.

¹⁹ “Em dois documentos holandeses do começo da década de 20, seis potiguares do nordeste do Brasil são mencionados como estando na República com o seguintes nomes: ‘Caspar Paraupaba, do Ceara, 60 anos de idade,’ ‘Andreas Francisco, do Ceara, 50 anos de idade,’ ‘Pieter Poty, 20 anos de idade,’ ‘Antonio Guirawassauay, da Paraíba, 30 anos de idade,’ ‘Antonio Francisco’ e ‘Luis Caspar.’ Exceto pelos nomes com sonoridade tupi de Paraupaba, Poty e Guirawassauay, todos os primeiros nomes e sobrenomes sugerem claramente que eles tinham sido batizados pelos missionários católicos antes da chegada da frota da WIC a Paraíba” (MEUWESE, M. **For the Peace and well-being of the country: intercultural mediators and dutch-indian relations in New Netherland and Dutch Brazil (1600-1664)**. 2003. Tese (Doutorado em Filosofia) – Graduate Program in History, University of Notre Dame, Indiana, 2003, p. 84).

²⁰ Meuwese também busca quebrar alguns estereótipos do senso comum acerca das colônias holandesas, seja nos Estados Unidos ou no Brasil. A visão de que estavam apenas preocupados com a economia e o comércio, deixando de lado a evangelização dos nativos é um deles, assim como a ideia de que os holandeses não tinham relações íntimas com mulheres indígenas.

Em 1630, os holandeses sucederam na empreitada de conquistar Olinda e Recife, dando início ao período que chamamos de Brasil holandês.

Em uma primeira fase da administração holandesa, que compreende os anos de 1630 a 1636, os holandeses optaram por aproveitar parte do mecanismo já construído pelos portugueses, adaptando os formatos próprios da República à estrutura e divisão dos concelhos camarários. Sob a Ordenação de 1629²¹, regulamento da WIC para todas as colônias e territórios que viessem a conquistar, colocou-se no governo de Pernambuco um Conselho Político, formado por 9 holandeses²².

Sabe-se da criação de novos cargos, à moda holandesa, como é o caso do escolteto, com funções bastante análogas às dos almotacés portugueses. Não há, no entanto, em toda a extensão do regimento, menção alguma à administração em âmbito local ou municipal intendida pela WIC para as praças conquistadas ou a serem conquistadas. No Brasil, acredita-se, como não havia órgão algum previsto e implementado para substituir as câmaras municipais portuguesas, estas permaneceram em pleno funcionamento.

Nesse sentido,

A documentação holandesa revela que as Câmaras que preexistiam no Nordeste a invasão de 1630, formadas por moradores luso-brasileiros (se não todas, pois não há evidência nesse sentido, pelo menos algumas), continuaram a funcionar após a invasão ou foram então restabelecidas antes da criação das Câmaras de Escabinos. [...] É certo, porém, que as Câmaras continuaram a funcionar após a invasão, com sua organização regida pelas Ordenações do Reino de Portugal, com seus juizes ordinários e vereadores²³.

Assim sendo, bem como é certo que novos cargos à moda holandesa, como o do escolteto, foram implantados, sabe-se que as câmaras de vereadores portuguesas permaneceram ativas, embora não seja possível precisar sua relação com o governo holandês e reais atividades nessa fase inicial. Tampouco há maiores informações sobre a convivência e divisão de tarefas entre os escoltetos, conselheiros políticos e oficiais das câmaras de vereadores.

Em 1637, já passado o período principal de conquista e manutenção de território, entra em vigor um novo regimento, feito pela WIC especialmente para o Brasil. A Instructie²⁴ – ou Instrução – foi promulgada em 23 de agosto de 1636 e seu vigor coincide, basicamente, com o governo nas-

²¹ REGIMENTO do Govêrno das Praças Conquistadas ou que forem Conquistadas nas Índias Ocidentais. In: **RIAP**, n. 31, Recife, 1886.

²² SCHILTKAMP, J. A. On Common Ground – Legislation, Government, Jurisprudence, and Law in the Dutch West Indian Colonies: the Order of Government of 1629. IN: **HalveMaen**, Nova Iorque, vol. LXX, n 4, p. 74.

²³ MELLO, J. A. G. de. **FHBH**. v. II, 2 ed. Recife: Secretaria da Cultura, 1985, p. 22.

²⁴ “*Instructie, vande Ho: Mo: Heeren Staten Generael deser Vereenighde Nederlanden, voor de hooge ende lage Regieringe der Geoctroyeerde West-Indische Compagnie, naer de welcke voorts aen beleyt ende gederigeert zullen worden alle het bewint ende zaecken, met den aenkleven van dien, vervallende, ende noch voor te vallen inde geconquesteerde Capitanien, Steden, Forten ende Plaetsen in Brazijl, ende die noch naemaels geconquesteert zullen worden. In date den 23 Augusti 1636*”. In: CAU, C. *Groot-Plackaet Boeck*. Boeck 5, Titel 5, 9 Deel, cols. 1247/1264. Disponível em: <http://dspace.library.uu.nl/handle/1874/44885>. Acesso em: 17/05/2014. Tradução própria.

soviano, período de “relativa paz entre dois períodos de guerra”²⁵. Como bem explica Gonsalves de Mello, “somente no segundo semestre de 1637, quando os problemas militares mais urgentes foram resolvidos, deram início o Conde e o Alto e Secreto Conselho à organização das várias jurisdições administrativas e judiciais da conquista, segundo o modelo holandês”²⁶.

Com esse novo arranjo, foram criadas as câmaras de escabinos para a organização da justiça nas capitanias e cidades. Tais instituições colocavam o principal oficial judiciário neerlandês em câmaras típicas do Império português, evidenciando as trocas culturais e jurídicas proporcionadas pelo período. Compostas por grupos de pelo menos 5 pessoas escolhidas pelos conselheiros políticos, essas câmaras, análogas àquelas de vereadores, portuguesas, seriam responsáveis pela justiça local e de primeira instância, fosse civil ou criminal.

No processo de sua instalação, os holandeses aproveitaram a divisão em capitanias e suas jurisdições já existente na colônia²⁷, bem como as sedes das câmaras municipais, que foram conservadas apenas com algumas modificações, como a transferência da câmara da capitania de Pernambuco de Olinda para Maurícia. No total, pode-se encontrar registro da existência de 10 câmaras nas fontes portuguesas e holandesas no período entre 1630 e 1654: Olinda (depois transferida para Maurícia), Serinhaém, Igararassu, Porto Calvo, Alagoas, São Francisco, Santo Antônio do Cabo, Itamaracá (ou Goiana), Paraíba e Rio Grande²⁸.

Com isso a administração da justiça municipal foi delegada para cortes de magistrados locais²⁹:

XLVIII – Os escabinos ou Administradores da Justiça Civil e Criminal deverão ser pelo menos 5, ou mais, dependendo do tamanho da cidade ou localidade, e caso um conselheiro político esteja presente, este poderá presidilos se assim julgar necessário³⁰.

Prescrevia a Instrução que os escabinos deveriam seguir “o estilo e a maneira de proceder determinada no Regimento da Holanda de 1580, sobre a organização das cidades e planícies, ou deverão buscar algo semelhante com os XIX Senhores, com aprovação dos

²⁵ MELLO, E. C. de (Org.). **O Brasil Holandês**. São Paulo: Penguin Classics, 2010, p. 161.

²⁶ MELLO, J. A. G. de. **FHBH**. v. II, 2 ed. Recife: Secretaria da Cultura, 1985, p. 22-23.

²⁷ No “Breve Discurso”, a capitania de Pernambuco aparece dividida em quatro jurisdições: Olinda, Igarassu, Serinhaém e uma quarta que vai da última até o rio São Francisco; Van der Dussen e Barleus falam ambos em seis jurisdições: Olinda, Igarassu, Serinhaém, Porto Calvo, Alagoas e São Francisco (BREVE discurso sobre o estado das quatro capitanias conquistadas no Brasil, pelos holandeses, 14 de janeiro de 1638. In: MELLO, J. A. G. de. **FHBH**, vol. I, Recife: CEPE, 2004).

²⁸ LUCIANI, F. T. **Municípios e Escabinos: Poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654)**. 2007. 181 f. Dissertação (mestrado em História Social) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2007. p. 87.

²⁹ RUSSEL, P; RUSSEL, R. **Qua patet orbis: het rooms-Hollands Recht in Nederlands Brazilië (1630-1654)**. Russel Advocaten Publicatie. Disponível em: <https://www.russell.nl/publicatie/Qua-patet-orbis-Het-Rooms-Hollands-recht-in-Nederlands-Brazilië-1630-1654-2010-10-29>. Acesso em: 07/05/2014.

³⁰ INSTRUÇÃO de 1636, art. XXVII. Tradução própria.

Estados Gerais”, sendo-lhes também recomendado tornar os procedimentos judiciais tão céleres quanto possíveis desde que sem acarretar prejuízo as partes³¹.

Quanto à determinação de seguir o direito holandês, é importante esclarecer que tal tarefa era complicada para os escabinos portugueses, pela barreira linguística e também cultural presente nesse contexto. Nassau explica que nos primeiros anos essa exigência acabou sendo relativizada, enquanto não era feita uma prometida tradução e compilação das ordenações das Províncias Unidas para seu uso:

Há alguns meses que os Colégios de Escabinos se acham instalados e funcionam, mas até o presente não tem sido possível que procedam conforme as ordenações e o estilo da Holanda e Frísia Ocidental, primeiro porque é coisa muito grave fazer com que um povo inteiro mude de leis, ordem e estilo, e aprenda um novo estilo; e segundo, por causa da diferença da língua, e por ser difícil verter as nossas ordenações do holandês para o português, no que entretanto estamos muito empenhados, e em breve lhes daremos traduzidas em português as ordenações sobre as coisas de justiça, tanto quanto forem concernentes a esses colégios³².

Vale ressaltar aqui que não foi encontrada qualquer menção à tal compilação, muito embora o pedido tenha sido reforçado pelos escabinos portugueses em diversas oportunidades³³. A isso acrescenta-se que inicialmente o número de escabinos portugueses nas câmaras era superior ao número de holandeses, o que evidencia ainda mais a importância de se descobrir como e com qual direito as câmaras atuavam na prática.

Merece destaque o fato de os holandeses terem permitido aos povos indígenas, grandes aliados na luta constante contra os portugueses, manterem suas próprias câmaras de escabinos, algo sem precedentes durante o reinado luso. Nas atas de uma Assembleia geral promovida pelos holandeses com os indígenas em 1645, há registro do comparecimento de 144 índios, sendo 3 eleitos regedores, 33 eleitos escabinos, e 1 eleito escolteto de três câmaras unicamente indígenas:

Para melhor comodidade da nossa nação e do governo solicitamos humildemente a V. E. Para fundar três câmaras, a saber:
Que nesta capitania seja aldeia Tapeçirica sede de uma, sob cuja jurisdição ficarão Tapeçirica, Tapucurama, Carace, Miagogy, Urutaquarum, S. Miguel e Nassau.
A segunda Câmara, a da capitania da Parahyba terá a sua sede na aldeia Maurícia, tendo sob sua jurisdição as aldeias Maurícia, Miarigeriba, Pontado Goaragoasu e Tapua.
A terceira Câmara, a da capitania do Rio Grande terá a sua sede na aldeia Orange tendo sob sua jurisdição as aldeias Pirapi, Jaragoa e Bopeba³⁴.

Na bibliografia e fontes por enquanto consultadas, não foram encontradas informações acerca das fontes de direito que deveriam ser utilizadas em tais instituições e de sua inserção no sistema camarário das demais cidades.

³¹ INSTRUÇÃO de 1636, art. XLIX.

³² BREVE discurso sobre o estado das quatro capitanias conquistadas no Brasil, pelos holandeses, 14 de janeiro de 1638. In: MELLO, J. A. G. de. **FHBH**, vol I, Recife: CEPE, 2004, p. 97.

³³ ACTAS da Assembleia Geral. RIAP 31 (1886), p. 173/217.

³⁴ ACTAS da Assembleia na Aldeia de Tapissirica. In: SOUTO MAIOR, P. **Fastos Pernambucanos**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1913, p. 161/172.

É no mesmo ano de 1645 que se inicia nova fase do domínio holandês no Brasil, com a volta de Nassau para a Holanda, um novo estatuto geral e uma nova organização. Muito embora o novo Regimento de 1645 traga modificações simbólicas apenas quanto ao alto governo, que volta a ser exercido na forma de colegiado, com o início da restauração³⁵, passam a coexistir câmaras de escabinos e câmaras de vereadores, embora não haja qualquer indicação de como a relação entre as diferentes instituições ocorria.

Praticamente todas as câmaras de vereadores existentes antes da invasão holandesa foram reestabelecidas após o levante. Não há maiores informações sobre como as duas espécies de câmaras conviviam, sobre o direito por elas aplicado, suas competências e se havia alguma forma de hierarquia entre as instituições.

Assim, de forma geral, em que pese aos grandes nomes da historiografia do período citem tais estruturas políticas, administrativas e judiciais, não há um estudo mais aprofundado que seja capaz de explicá-las em sua complexidade. Faltam informações essenciais tanto acerca do funcionamento individual de todas essas instituições, quanto, e aqui o déficit é ainda maior, acerca da relação entre todas elas.

O próximo passo nessa pesquisa consiste em ultrapassar os textos legais, buscando em outras fontes informações que possam contribuir com o estudo. Tais instrumentos são valiosos porque permitiriam mostrar a aplicabilidade das ordenações holandesas, sua adaptação aos costumes e normas previamente empregados e sua recepção pela comunidade portuguesa.

³⁵ *Instructie vande Gecommitteerde wegen de generaele geotroyeerde West-Indische Compangie ter Vergaderinge vande Negenthiende, voor die vande Hooge Regieringe van Brazil, waer naar de zelve haer zullen hebben te gedragen. In date den 12 October 1645. Met de Approbatie van haer Ho: Mo: vanden 6 November 1645*. In: CAU, C. Groot-Plackaet Boeck. Boeck 5, Titel 5, 9 Deel, cols. 1247/1264, art. I. Disponível em: <http://dspace.library.uu.nl/handle/1874/44885>. Acesso em: 17/05/2014.



Livres, libertos e cativos: redes de compadrio na formação familiar na Freguesia de Quixeramobim – Ceará (1755 - 1810)

Luzia Leila Velez de Miranda
Mestranda em História Social (UFC)
Bolsista Capes

A presente pesquisa que ora desenvolvo, ainda em fase inicial, busca estudar a família e as relações de compadrio a partir dos registros paroquiais de batismos referentes à população de livres, forros e cativos na freguesia de Quixeramobim¹ entre os anos de 1755 - 1810. Daremos ênfase à construção da dinâmica das relações sociais estabelecidas através do parentesco espiritual, e as suas construções de redes sociais de solidariedades e reciprocidades entre os pais e padrinhos representados por homens e mulheres, livres e escravos, nacionais e vindos de diferentes lugares e culturas. Nesta perspectiva, buscaremos perceber também como os padrinhos e as famílias dos afilhados compuseram as redes de solidariedade.

No Brasil, até a década de 1970, os estudos voltados para a família, de modo geral, se resumiam a trabalhos como o do historiador Gilberto Freyre, em seu clássico *Casa Grande e Senzala*,

A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI, o grande fator colonizador no Brasil, o unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América. ²

Neste sentido, a compreensão de família por Freyre entre as suas variantes, influenciou outros autores como Alcântara Machado, Antônio Candido de Mello e Sousa e Caio Prado Júnior, na ênfase dada por estes à “questão do poder e das parentelas”. De modo geral essas relações eram analisadas apenas a partir da vertente do patriarcalismo, e ao entendimento das relações sociais e raciais.³

¹ Quixeramobim é um município brasileiro do estado do Ceará, localizado na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Localizada a 203 quilômetros da capital, Fortaleza. Atualmente é a segunda maior cidade do sertão central, com uma população de 75.565 habitantes.

² FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª. Edição. P.81

³SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, mulheres e povoamento: São Paulo, século XVII*. Bauru, SP: EDUSC, 2003. p. 17-20.

Estudos realizados, sobretudo a partir da década de 1980, não negam a existência família patriarcal no Brasil, uma vez que não só ela existiu como seu papel foi extremamente importante, mas não existiu sozinha, nem comandou do alto da varanda da casa grande o processo de formação da sociedade brasileira.⁴ A historiografia brasileira, neste momento, rompe com esse modelo fixo de família e assim, lança novos olhares e novas perguntas para antigas fontes ampliando assim, o seu conceito de família. Na obra: “Quotidiano e Poder” de Maria Odila Leite Dias⁵, é um trabalho pioneiro no campo da história do cotidiano, campo profícuo, trazendo para o cenário historiográfico as experiências de vida de mulheres livres, escravas e forras em São Paulo oitocentista. Essas mulheres pobres, sós e chefes de famílias apresentam outros modelos de famílias que não corresponde ao do patriarcalismo, bem como traz para o debate as redes de solidariedades e sociabilidades que vão sendo criadas a partir das estratégias de sobrevivências das mesmas.

Portanto, compreendemos que as redes familiares vão para além da casa grande, das relações patriarcais, bem como estão envolvidas em outras dinâmicas que nos leva para outras compreensões mais profundas dessa sociedade. Em outras palavras, quando falamos em família pensamos na pluralidade nas formas de organização e de relações. Referimo-nos a redes de sociabilidades expressas nas diferentes formas de constituírem famílias: livres, libertas e escravas, endogâmicas (os cônjuges eram escravos, independentemente de pertencerem ao mesmo senhor), exogâmicas (um cônjuge escravo e o outro forro ou livre) e mistas (compostas por casais de origens étnicas distintas: brancos, negros, mulatos, indígenas, pardos), legítimas (uniões sacramentadas pelo casamento cristão) ou concubinas e consensuais (referem-se às uniões estáveis ou esporádicas entre casais que viviam juntos sem contrair o matrimônio).⁶

As revisões historiográficas influenciadas pelo movimento das escolas historiográficas francesas, *Nouvelle histoire*, imbuídas nas ideias de Jacques Le Goff e Pierre Nora: *Novos Problemas, Novas Abordagens e Novos Objetos*, contribuíram muito para redimensionar esse conceito de família. Nessa perspectiva, demógrafos-historiadores desenvolveram trabalhos de grande fôlego com fontes escritas de ordem cartoriais, dos poderes judiciário, legislativo e, sobretudo eclesiástico. Esses estudos trouxeram reflexões inéditas, sugerindo assim, que a historiografia brasileira passasse por um urgente revisionismo que contestasse o modelo único de família sem considerar as diferenças regionais, sociais, culturais e étnicas. Segundo Andrade,

⁴CORRÊA, Mariza. *Repensando a família patriarcal brasileira: notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, maio, 1981. p. 37.

⁵DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no séc. XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

⁶Sobre essas classificações de casais ver: COSTA, Iraci Del Nero da, SLENES, Robert W. e SCHWARTZ, Stuart B. “A família Escrava em Lorena”. In: COSTA, Iraci Del Nero da(Org.) *Revista de Teoria e Pesquisa Econômica, Estudos Econômicos*. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIEPE, 1870. Sobre as famílias mistas ver: LIBBY, Douglas Cole. *Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810*. Rev. Bras. Hist. vol.29 no.58 São Paulo Dec. 2009, e sobre a legitimidade ver TORRES-LONDOÑO, Fernando. *A outra família: concubinato, igreja e escândalo na colônia*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

Emergiu-se daí estudos que destacaram a multiplicidade de modelos familiares e que questionaram a natureza do patriarcalismo contrapondo-o à ascensão do individualismo, além de mostrar o caráter ideológico por trás dos autores que imputaram este modelo para todos os espaços e tempos da história do Brasil.⁷

Portanto, é dentro desta perspectiva que buscaremos direcionar nosso estudo, para compreender como se organizou a dinâmica sócio familiar cearense no período colonial e assim entender como se constitui a partir das relações de compadrio essas redes de solidariedades e dependências que vão recriando novas formas de sociabilidades, imbuída na compreensão de parentesco espiritual.

A escolha dessa documentação paroquial como principal fonte de análise se sedimenta na escolha do nosso recorte temporal, ou seja, mesmo que não nos limitemos apenas à análise da documentação paroquial, em grande medida os limites temporais deste estudo justificam-se pela fase inicial de produção desses registros. O livro número dois (02) tem seu início no dia 26 de novembro 1755 à doze (12) de fevereiro de 1777. Contraditoriamente, para nossa lógica sequencial, o livro de número um (01) tem data posterior a do livro dois (02), ou seja, o um (01) inicia-se em vinte e um (21) de janeiro de 1756 à dez (10) de julho de 1802.

Para a realização desta pesquisa utilizarei os livros de batismos de N^o 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Paróquia de Santo Antônio da Freguesia de Quixeramobim, Ceará. Esses livros cobrem o período proposto para estudo, ou seja, 1755 a 1810. Ao todo são 1.184 folhas e com uma média de 6.773 assentos. Em todos os livros foram identificadas algumas páginas danificadas pela ação do tempo e as formas de conservação que lhes eram/são impostas. Sendo assim, vários foram os registros em que não foi possível transcrever na íntegra o conjunto das informações contidas em cada. Algumas páginas estão desbotas outras manchadas, mas de modo geral é possível fazer a leitura de sua maior parte do material.

Esse acervo documental encontrar-se sob a guarda da Diocese de Quixeramobim, como também está totalmente digitalizado e disponibilizado na internet.⁸ Esse arquivo está disponível on-line graças ao trabalho dos Mórmons (Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias) que visando à reconstrução de árvores genealógicas e a conversão retroativa dos antepassados, levou-os a desenvolver intenso trabalho de coleta e pesquisa em todo o mundo. O admirável acervo microfilmado, localizado em numerosos centros de atendimento por todo o país, inclusive em cúrias, podem ser conseguido sem grande custo, em muitos casos, gratuitamente.

As informações contidas nestes assentos, são de modo geral referentes ao nome e a idade do batizando; no caso de filho legítimo o nome do pai e da mãe, já no caso de filho natural, consta apenas o nome da mãe; naturalidade; nome dos avós paternos e maternos;

⁷ ANDRADE, Mateus Rezende. *Compadrio e família em zona agrícola: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (1760 – 18450)*. UFMG. Dissertação de mestrado. Ano 2014. p. 22.

⁸https://familysearch.org/search/collection/list#page=1®ion=CENTRAL_SOUTH_AMERICA .

data, local e hora da cerimônia; nomes dos padrinhos e por fim, o nome e assinatura do padre que o realizou.

Desse modo, tendo como principal fonte de estudo as atas batismais, a questão central que perpassa esta proposta de estudo, ainda em fase inicial, consiste em analisar, como se deu a formação de famílias livres e escravas na freguesia de Quixeramobim- CE, no período de 1755-1810, e como essa formação sociocultural se relaciona com as interfaces entre redes de solidariedades, mobilidade e miscigenação. A partir de análise dessa documentação e com auxílio de bibliografia sobre a temática, percebemos que no interior das vilas, povoados e fazendas que compunham essas freguesias, em fins do século XVIII e início do XIX, viviam e frequentavam homens e mulheres, livres e escravos, nacionais e vindos de diferentes lugares e culturas que estabeleciam redes de sociabilidades e compunham a massa populacional da região.

No entanto, não podemos perder de vista a ação da Igreja Católica através da cerimônia do batismo que vai inserir o batizando através deste primeiro sacramento, no mundo cristão não apenas, mas também, colabora para ampliar os laços parentais por meio do compadrio entre as famílias dos compadres. Ao mesmo tempo, constitui um recurso de poder importante, pois inclui os compadres em redes clientelares. Assim sendo, como o compadrio não é necessariamente uma relação entre iguais, expressa a hierarquia social, mas pode diminuir as distâncias dos que nele se encontram ligados.⁹

Para melhor compreendermos essas redes clientelares, amparamo-nos no conceito de redes de solidariedade. Esse conceito integra diferentes esferas sociais a partir do parentesco espiritual, se estendendo também para as questões de dependência, uma vez que o compadrio cria uma relação de dominação entre o padrinho e o afilhado, mas por outro lado cria uma relação de reciprocidade entre os membros mais envolvidos diretamente, ou seja, pais e padrinhos. Assim, com a escolha de um padrinho e uma madrinha para batizar uma criança, essa aliança ligava as famílias a “redes mais amplas de clientelismo, protecionismo, com trocas constantes de favores ou deferências”.¹⁰

Compreendemos que “ao longo do ciclo de vida familiar o compadrio não segmentava os laços sociais, mas sim criava uma rede”.¹¹ Portanto, estudar a população e família na freguesia referida, a partir da concepção de redes de solidariedades, mobilidade e mestiçagem, nos leva também para outra compreensão, a territorial que temos sobre sertão de fronteiras tênues onde a mobilidade geográfica e cultural construiu o palco para uma formação sócio-familiar complexa e plural.¹²

⁹QUIRINO, Gisele Dias. *Família e Compadrio: Um Estudo das Relações Sociais na Vila de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)*. XIV Encontro da AMPUH-RJ, Memória e Patrimônio. Rio de Janeiro, 19 à 23 de junho de 2010.

¹⁰FREIRE, Jonis. *Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista*. Campinas, SP : [s. n.], 2009.

¹¹VENÂNCIO, Renato Pinto. *Compadrio e redes familiares entre forras de Vila Rica, 1713 - 1804*. Anais da V Jornada Setecentista. Curitiba, 26 à 20 de Novembro de 2003.

¹²IVO, Isnara Pereiro. “O ouro de boa pinta e a abertura das minas da Bahia: sertões conectados, adaptabilidades e trânsitos culturais no século XVIII.” In: PAIVA, Eduardo de França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton Cesar, (Orgs). *Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais*. São Paulo: Annablume, 2010.

A organização do espaço físico cearense a partir de meados do século XVIII dividia-se em quatro ribeiras: “a Ribeira do Seará que fica na Costa no meio da Capitania que por ser a Capital dá o nome a Ribeira, do Acaracú, que fica ao Norte, a de Jaguaribe ao Sul, e a do Icó no Certão ao Poente da Ribeira de Jaguaribe”.¹³ Quixeramobim pertencia a ribeira do Jaguaribe. Essa ribeira configurou-se como o principal espaço de conquista e ocupação da capitania do Siará Grande. “[...] tem esta Ribeira só duas Freguezias que são [...] Freguezia de Nossa Senhora do Rozario das Russas [...] Freguezia de Nossa Senhora de Santo Antonio de Quixeramobim. [...]”¹⁴ Contudo, esse espaço era zona fronteira de passagens das boiadas, homens, mulheres e famílias de diferentes partes do país.

Portanto, esses sertões de vastas zonas fronteiriças proporcionaram dinâmicas, mobilidades sociais, poder, família e mestiçagem. Podemos pensar assim, a partir de perspectivas de sertões móveis e de fronteiras tênues como quer Isnara Pereiro Ivo.¹⁵ Assim, a constatação de sertões conectados fica evidente quando passamos a fazer leitura das atas batismais, uma vez que os dados apresentados sobre a naturalidade dos envolvidos nestas cerimônias denotam que esses espaços não são tão isolados.

Antonio Filho legitimo de Antonio Ferreira Sandres, natural de Pernambuco e sua mulher Josefa Maria dos Santos, natural d`esta Freguesia, neta paterna de Antonio Ferreira Sandres, natural da Villa das Alagoas e de sua mulher Maria José natural de Pernambuco; neto materno de Manuel Dias de Carvalho, natural da Freguesia de Santo Antão da Malta e da sua mulher Josefa Maria de Souza, natural de Ipojuca, nascido aos Vinte de Setembro deste presente Anno de Mil Setecentos e Sessenta e Seis, batizado por mim Cura com Santos Oleos n`esta Matriz de Santo Antonio de Quixeramobim em primeiro de outubro de dito anno, Forão padrinhos Josefa de Souza moradora nesta freguesia e para constar fiz este acento que assigno.¹⁶

Pedro de Araujo Rocha. Cura de Quixeramobim.

Diferente da imagem de fixidez que o sertão do período foi imaginado pela literatura e pela historiografia, esse assento, como muitos outros do período estudado, nos remetem a fluidez das populações, os constantes encontros e mudanças entre os habitantes de terras diferentes. Nesse sentido, Capistrano de Abreu compreendia que essa mobilidade derivava do modelo econômico implantado neste espaço.

Localizada no sertão nordestino com clima que desfavorecia a economia canavieira, bem como a problemática dos grandes períodos de estiagens a capitania do Siará Grande só começa a fazer parte dos interesses econômicos portugueses com o desenvolvimento da pecuária e conseqüentemente com a expansão dos currais, uma vez que é com os caminhos das boiadas que os portugueses conseguem penetrar esse espaço, haja vista

¹³ MENEZES, José Cezar de. *Idea da população da capitania de Pernambuco e das suas anexas*. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da biblioteca Nacional. 1923 (v. XL), p. 1.

¹⁴ MENEZES, José Cezar de. Op. Cit. p. 6.

¹⁵ IVO, Isnara Pereiro. “O ouro de boa pinta e a abertura das minas da Bahia: sertões conectados, adaptabilidades e trânsitos culturais no século XVIII”. In: PAIVA, Eduardo de França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton Cesar, (Orgs). *Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais*. São Paulo: Annablume, 2010.

¹⁶ Livro de Batismo Nº 02, página 76. 26 de Novembro de 1755 a 12 de Fevereiro de 1777 - Paróquia de Santo Antonio de Quixeramobim.

também a resistências dos povos pré-coloniais¹⁷. Portanto, é essa imagem de sertão impenetrável, isolado e abrigo da desordem que vai permear por muito tempo o imaginário da historiografia brasileira como vem questionar Isnara Pereira Ivo.

As delimitações dos espaços, pela perspectiva que as concebemos nesse estudo, não elimina ou se contrapõe aos aportes teórico-metodológicos de uma história conectada, mas “se infere que o local [...] se centra na comunidade para descobrir um processo social complexo que, ao final, transcende”.¹⁸

Em razão disso, estamos de acordo com Jaques Revel quando afirma que a noção de escala para discutir as hierarquizações feitas em relação aos espaços de análises - “na escala da nação faz-se a história nacional; na escala local, faz-se a história local” - não tem razão de ser, especialmente do ponto de vista da História Social, pois “observada no nível do chão, a história de um conjunto social aparentemente se dispersa numa miríade de acontecimentos minúsculos difíceis de organizar”.¹⁹

Portanto, as histórias estão ligadas e se comunicam entre si. Nesta linha de raciocínio, Isnara Pereira Ivo lança um olhar para a dimensão de sertão, ou seja, “a categoria sertão foi utilizada para identificar as regiões não litorâneas e referia-se a lugares pouco povoados nos quais a atividade econômica limitava-se a pecuária.” “Considerado inculto e cheio de façanhas barbarescas”, um sertão “concebido como o abrigo da pobreza, da desordem e do isolamento, características opostas à forma de viver das regiões litorâneas, consideradas espaços privilegiadas para a civilização, para a diversidade econômica e para o exercício da política”.

Compreender esses espaços para além destas determinações requer uma análise mais atenta sobre as relações estabelecidas entre a população colonial aqui estabelecida. Portanto, a família tem um papel importante nesta dinâmica e organização socioeconômica, política e cultural. Como já percebido por Renato Pinto Venâncio,²⁰ onde o núcleo familiar das populações coloniais não era apenas uma unidade da vida social, mas também de produção material e organização política. Neste sentido, é interessante ficar atenta às lógicas mais diretas, imbricadas na complexa realidade espacial territorial local/global que por muitas vezes estão atreladas as ações e práticas familiares.

Nosso estudo busca também, problematizar a organização familiar sertaneja de Quixeramobim no período colonial, contextualizando não somente com os anos de secas que promoveram mudanças nos cenários sociais dos espaços sertanejos, haja vista o deslo-

¹⁷ ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de História Colonial*. Vol. 2º Série. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988.

¹⁸ SERNA, Justo e PONS, Analet. “O buraco da agulha. Do que falamos quando falamos de micro-história?” In: MARTINS, Maria Cristina Bohn e MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Uma história em escalas. A microanálise e a historiografia latino-americana*. (Orgs.) São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2012, p. 71 APUD. GEERTZ, C. *La interpretación de las culturas*. Barcelona, 1989. p. 71.

¹⁹ REVEL, Jaques. *Microanálise e Construção do Social*. In: REVEL, Jaques (Org.) *Jogos de Escala: a experiências da microanálise*. Tradução: Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p 27.

²⁰ VENANCIO, Renato Pinto. *Compadrio e redes familiares entre forras de Vila Rica, 1713 – 1804*. Anais da V Jornada Setecentista. Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003.

camento para as regiões do litoral, e essa questão não pode ser desconsiderada quando passamos a tentar compreender essa organização social. A segunda metade do século XVI-II foi um momento que mais se enfrentou longos períodos de estiagens e, esses fatores modificaram consideravelmente a dinâmica social e organizacional deste espaço. Os anos de 1772, 1776, 1777-1778, 1784, 1790-1793, foram drasticamente castigados pela seca extrema. Neste contexto modifica-se a economia, uma vez que ceifa boa parte das boiadas, reduzindo assim as oficinas de charque, bem como todo o cenário social sofre modificações desde o aumento de epidemias e migrações da população para zona litorânea.²¹

Esses fatores supramencionados modificam a dinâmica social e organizacional deste espaço. No entanto, para além de sua questão maior que é compreender as relações de compadrio na formação familiar de Quixeramobim, uma análise demográfica sobre os registros de batismos no que se refere aos índices mensais e anuais de nupcialidade, fecundidade, natalidade e batismos, irá nos possibilitar identificação mais precisas das mudanças nesses períodos.

Em análise parcial sobre o número de batismos de acordo com a distribuição por livro observamos o número significativo de nascimento apresentado na tabela abaixo:

Tabela nº 01

Livro nº	Data do início e término	Nº de batizados	Intervalo de anos
Livro nº 01	21/01/1756 à 10/07/1802	375	46 anos
Livro nº 02	26/11/1755 à 12/02/1776	2.610	22 anos
Livro nº 03	14/02/1777 à 22/09/1780	621	03 anos
Livro nº 04	20/10/1786 à 20/06/1799	1.248	13 anos
Livro nº 05	09/01/1791 à 29/07/1808	219	17 anos
Livro nº 06	08/04/1800 à 20/04/1806	2.145	06 anos
Livro nº 07	20/04/1806 à 26/12/1810	1.700	04 anos
Total:		6.773	55 anos

Fonte: Livros de batismos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Diocese de Quixadá, Paroquia de Quixeramobim da Freguesia de Santo Antônio dos anos de 1755 à 1810.

Os números apresentados na tabela acima necessitam de organização em tabelas para se chegar aos índices relativos aos meses, anos, filiação, origem, qualidade (índios, pretos, crioulos, pardos, cabras, mamelucos e brancos) e condição jurídica (livre, liberto e cativo) dos afilhados, pais e padrinhos. As análises nos levarão, também ao entendimento dos vários modelos de famílias legítima ou consensuais e assim, termos uma compreensão

²¹ PORTO ALEGRE, Maria Sylvania. (Org.) *Documentos para a História Indígena no Nordeste: Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe*. São Paulo: NHII - USP, 1994, p. 19.

mais ampla da vida e cotidiano da sociedade em estudo. Como já mencionei acima, a nossa pesquisa ainda encontra-se em fase inicial, portanto, no decorrer dos próximos meses ganhará mais dinâmica e folego nas análises.

Os registros paroquiais de batismos são ricas fontes em termos de informações e, “consequentemente, apontam possibilidades de analisar estrutura e dinâmica da população, bem como relações sociais e de poder. Em razão disso, pesquisas a partir desse cabedal que nos permite desvendar o passado brasileiro em uma perspectiva demográfica, sociocultural e política”.²²

Considerando a riqueza documental que esses registros apresentam, propomos como abordagem metodológica método da demografia histórica, campo de estudo da História Social e Cultural. Perspectiva essa, pioneiramente utilizada pelo demógrafo Louis Henry em seus estudos sobre famílias. Louis Henry²³, demógrafo de formação, se preocupou em obter um meio de reconstruir grandes séries históricas das variáveis demográficas, desponta entre os principais pesquisadores deste campo do conhecimento, sendo o criador da técnica de reconstituição de famílias.

Esta técnica trata-se da reconstituição de núcleos familiares para toda a população de determinada paróquia. Desde que haja registros paroquiais e listas de habitantes é possível estabelecer variáveis demográficas de passados remotos. Essa metodologia de análise desenvolvida por Louis Henry²⁴ está minuciosamente descrita no livro *Técnicas de análise em demografia histórica*, traduzido para o português por Altiva Balhana, uma das pioneiras no uso da técnica para os registros paroquiais.

No Brasil os estudos de famílias são de certo modo, privilégio da Demografia Histórica, haja vista o seu caráter interdisciplinar. A historiadora brasileira Maria Luiza Marcílio, um dos nomes mais cotados para esses estudos, compreende que...

A força da Demografia Histórica vale hoje também pela extraordinária contribuição de seus produtos paralelos. O paciente trabalho das fichas de famílias constituídas com base nos registros da cristandade ou nos velhos censos nominais pré-estatísticos e séries fundamentais variadas conduziu à história quantitativa de níveis da cultura, como a história das atitudes, dos comportamentos e das sensibilidades coletivas, diante da vida, da morte, do amor, da pobreza, da infância, a História do casal e da família, da doença, das estruturas sócio-econômicas, entre outros.²⁵

Neste sentido, as contribuições que essa metodologia propicia em suas análises são infinitas, haja vista que as evidências sociais que os registros paroquiais oferecem, nos revelam dados que posteriormente analisados sob as orientações dos métodos da demografia histórica, possibilita-nos a identificação dos perfis sociais, da constituição e miscige-

²² ANDRADE, Mateus Rezende de. *Terra de Compadres: Família e Enraizamento Social em Guarapiranga, séculos XVIII e XIX*. BOTELHO, Tarcísio R. & tal. (organizadores). *Redes Sociais e História*. 1ª. Ed. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2013.

²³ HENRY, Louis. *Técnicas de análise em demografia histórica*. Lisboa: Gradiva, 1988.

²⁴ Idem!

²⁵ MARCÍLIO, Maria Luiza. *Demografia Histórica*, São Paulo: Novos Ubrais, 1977, p. 4.

nação sócio-familiar dessa população, bem como as relações sociais, a exemplo das redes de compadrio por ela forjada.

A noção de rede social, de acordo com Barnes, está desenvolvida, sobretudo na Antropologia Social, “tendo em vista a análise e a descrição dos processos sociais que envolvem conexões que ultrapassam os limites de grupos e categorias.”²⁶ Nesse sentido, segundo Martha Hameister, a metodologia empregada na análise de redes sociais “percebe nas interações humanas o objeto de análise primordial, sem, contudo, dispensar o diálogo com outras metodologias.” Para tanto, “a preocupação central desta abordagem são os tipos e forma de relacionamentos mantidos pelas unidades de análise (que podem ser pessoas, empresas, cidades, palavras) e como estes laços podem interferir no comportamento e nas escolhas destas unidades”.²⁷

Por fim, compreendemos que o estudo dos fenômenos demográficos através do método de reconstituição de famílias, no qual os nomes nos levam até as pessoas e estas às famílias, nos permite chegar mais próximo da lógica da sociedade estudada, das experiências e estratégias cotidianas de pessoas e de grupos sociais. Por esse prisma, dialogamos com os trabalhos dos micro-historiadores ao se deter sobre a trajetória de um indivíduo ou de grupos de pessoas, no nosso caso, para compreender as relações em torno da formação familiar. Afinal quem são essas pessoas que se agruparam em famílias legítimas ou consensuais, de onde vieram, a que categorias sociais pertencem: livres, forros, escravos e a que grupos étnicos: brancos, negros, índios e como foram transformando-se em pardos, mulatos, caboclos, cabras, e, sobretudo, como esses elementos biológicos e culturais vão miscigenando-se? Essa pluralidade de tipos, e conseqüentemente as conexões por eles travadas, constitui a problemática central para se compreender as relações de compadrio na organização familiar nas dinâmicas que forjaram a formação socioeconômica e cultural dos sertões aqui analisados. A concepção de sertão em movimento e conectado.

Assim sendo, estudos demográficos nos possibilitam compreensão do cotidiano das famílias, do trabalho e suas sensibilidades, bem como essa documentação é excepcionalmente rica e, portanto, é sempre possível fazer novas perguntas ao material antigo. Na nossa pesquisa lidaremos com os dados que os registros de batismos nos oferecem nos levarão a análise e compreensão do cotidiano sertanejo, sua mobilidade, redes de sociabilidades e solidariedades que vão se constituindo.

²⁶ BARNES, J. A. Redes sociais e processo político. In: FELDMAN-BIANCO, Bela. (Org) *Antropologia das Sociedades contemporâneas: métodos*. São Paulo: Unesp, 2010, p. 175

²⁷ HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da vila do rio grande (1738-1763)*. UFRJ. 2006. (Tese de Doutorado em História), p. 410.



O projeto dos 500 Contos: guerra e razão de Estado na Monarquia Católica de Felipe II

Marcella Fabiola Gouveia Moreira de Miranda
Doutoranda em História Social (USP)
Bolsista Fapesp

Introdução

[...] nuevos y mayores trabaxos pedian nuevo y mayor alivio, mas temo que estas razones no se escucharán con el ruido de las armas que suenan a nuestros oídos. [...]¹

Na segunda metade do século XX, a renovação dos estudos de história política deu ensejo a novas possibilidades de abordagem deste campo de pesquisa. Criticada pelo tradicional elitismo, pela ênfase nas instituições ao invés da sociedade, a história política encontrou um novo alento ao deslocar o olhar para o objeto sem rosto: as idéias, os conceitos e os discursos. A política transformou-se no “político”, como se, de alguma maneira, pudesse despir-se daqueles componentes elitistas e historicistas, reivindicando o seu lugar no mundo e justificando a necessidade da sua existência. Ancorada em novos pressupostos, a história política ganhou algum fôlego para sobreviver na época de hegemonia da história cultural.

Dentre as abordagens mais relevantes, isto é, a história conceitual do político (Pierre Rosanvallon), história dos conceitos (Reinhardt Koselleck) e o contextualismo lingüístico (John Pocock e Quentin Skinner), esta última nos parece mais interessante por ser ao mesmo tempo teórica e histórica. Esta corrente se aproxima da filosofia da linguagem, permitindo entender melhor a relação entre a prática e a teoria, uma vez que entende o discurso político como um ato de fala, inserido em um contexto específico de enunciação, que fornece o repertório de linguagens que o autor utiliza para compor a sua obra. É preciso, para aqueles historiadores, recuperar o debate político no qual os autores se inseriam para elucidar as intenções (difere-se aqui de motivações) que tiveram ao mobilizar um dado argumento. Existe um repertório ou, nos dizeres de Pocock, uma variedade de linguagens que compõem o debate político, nas quais as idéias se apresentam em diferentes níveis de abstração. As palavras são ferramentas mobilizadas no jogo da linguagem, e o ator político, o sujeito da enunciação. Assim, discurso e ação, teoria e prática, são os eixos que

¹ Discurso de D. Gerónimo de Salamanca, procurador de Cortes, contra a guerra ofensiva, em 1596. *Actas de las Cortes de Castilla*, publicadas por acuerdo del Congreso de los Diputados, a propuesta de su Comisión de Gobierno Interior, Madrid: Imp. Nacional, [1861-186?], tomo 15, p.65.

norteiam a metodologia dos contextualistas. John Pocock procurou explicitar a ênfase desta historiografia, justificando uma prática em curso que vinha sendo desenvolvida pela Escola de Cambridge. A ênfase se dava:

[...] Primeiro, sobre a variedade de “linguagens que o debate político pode se desdobrar [...] e, segundo, sobre os participantes do debate político, vistos como atores históricos, reagindo uns aos outros em uma diversidade de contextos lingüísticos e outros contextos históricos e políticos que conferem uma textura extremamente rica à história, que pode ser resgatada, de seu debate.²

Por que o contextualismo lingüístico permitiria, assim, uma maior conexão entre a prática e a teoria? Porque as idéias são sempre manifestação de uma atividade prática, não se distinguindo a realidade e a representação. O ofício do historiador é um trabalho de compreensão, em um esforço para recuperar suas mentalidades, de modo mais empático possível. Isso será possível se o historiador conseguir identificar o contexto ideológico de um autor, que vai muito além dos textos ditos clássicos.

Para Quentin Skinner, a elucidação das questões levantadas por um autor deve ser buscada no próprio contexto, evitando anacronismos e questionando, sobretudo, as noções de idéias atemporais e de conteúdo imutável. Por fim, uma crítica endereçada à filosofia política da primeira metade do século XX e o seu método textualista, que privilegiava os textos clássicos e a metodologia de leitura e releitura do texto.³ Skinner abre espaço para a valorização de novos textos e fontes para o estudo da história das ideias, marginalizados ou esquecidos pela contemporaneidade, mas que tiveram relevância no contexto estudado; estes permitem, sobretudo, ter uma dimensão mais ampla das mentalidades de uma época.

[...] É difícil perceber como poderemos chegar a essa espécie de compreensão histórica se continuarmos, no estudo das ideias políticas, concentrando o eixo de nossa atenção naqueles que debateram os problemas da vida política num nível de abstração e inteligência que nenhum dos seus contemporâneos terá alcançado. Se, por outro lado, tentarmos cercar esses clássicos com o seu contexto ideológico adequado, poderemos ter condições de construir uma imagem mais adequada de como o pensamento político, em todas as suas formas, efetivamente procedeu no passado.⁴

É com os pressupostos do contextualismo lingüístico em mente que iniciamos a discussão do nosso objeto específico: o projeto dos *500 contos*, um texto discutido e escrito por procuradores das Cortes de Castela em 1596. Pretende-se aqui reconstruir o contexto da Monarquia Hispânica do final do século XVI e refazer o curso dos principais acontecimentos políticos neste período. Em complementaridade, é preciso colocar em questão o debate político mais amplo na Europa ocidental, quais correntes de pensamento vigoravam e os modos de circulação e apropriação das ideias. Assim, a partir de uma fonte pou-

² POCOCK, John. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: EDUSP, 2003. p.25

³ SKINNER, Quentin. Meaning and Understanding in the history of ideas. In: *History and Theory*, vol 8, n.1, 1969. pp.3-53

⁴ SKINNER, Quentin. Prefácio. In: *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.11

co estudada, os discursos das Cortes, acreditamos ser possível apresentar elementos para uma história das ideias na Espanha de Felipe II.

O contexto externo

A Monarquia Hispânica atingiu o seu apogeu em 1580. Neste ano, a conquista de Portugal consolidou o domínio dos Habsburgo espanhóis na Europa e no ultramar. Estes eram senhores da Península Ibérica (Portugal é anexado em 1580) e seus territórios no além mar, Flandres, Franco-Condado, Milão, Nápoles, Duas Sicílias e Sardenha. Chamada desta maneira para se diferenciar e ao mesmo tempo se destacar do modelo tradicional imperial, representado naquele momento pelo Sacro Império, a Monarquia Hispânica era de fato um domínio imperial, fundamentado na extensão territorial e poderio militar, mas que se assemelhava a uma confederação, pela ausência de unidade, tanto territorial como política. “Por no poder inscribirse en la tradición imperial de la Europa medieval (Felipe II no es imperador) el dominio filipino intentó fundar sus pretensiones universales sobre su extensión geográfica.”⁵

Governar esta vastidão de territórios, muitos não contíguos, era um verdadeiro desafio à autoridade do monarca. Não havia precedentes para serem espelhados ou imitados, e a administração destes territórios ia sendo construída na base da negociação e experimentação. Também os inimigos eram novos. Geoffrey Parker demonstrou com muita precisão quais eram os verdadeiros desafios da Monarquia Hispânica no momento da ascensão de Felipe II:

No European ruler had ever controlled such extensive territories, and the absence of precedents helps to explain the apparently haphazard nature of decision-making by Spanish Habsburgs: they had no choice but improvise and experiment, to test different techniques of government as they went along, to learn by trial and (sometimes) error. In any case, prior experience might not have helped, because for most of his reign Charles faced an unprecedented combination of enemies: two religious, the Protestants and the Papacy, and two political, France and Ottoman empire.⁶

Com tanto poder e domínio sobre esta vastidão de territórios, naturalmente, como salientou Parker anteriormente, cresceram os inimigos dos Habsburgo. Em 1555, o papa Paulo IV se aliou aos franceses e aos turcos em uma ofensiva contra Carlos V, situação que forçou a renúncia das pretensões do príncipe Felipe ao Sacro Império, condição exigida pelo ramo austríaco da família em troca de apoio militar, e precipitou a abdicação do imperador dos seus extensos domínios. A hostilidade que este poderio provocava era ainda mais desafiadora porque se associava à oposição religiosa. Não tardou para estourar a guerra nos Estados do norte, que se opuseram violentamente à política de intolerância religiosa endossada pelo inflexível Felipe II.⁷

⁵ GRUZINSKY, Serge. *Las cuatro partes del mundo. Historia de una mundialización*. México: Fondo de Cultura Económica, 2011. p.46

⁶ PARKER, Geoffrey. *Imprudent King. A new life of Philip II*. New Haven: Yale University Press, 2011. p.4.

⁷ KAMEN, Henry. *Filipe da Espanha*. Rio de Janeiro: Record, 2003. p.171.

A política externa do Monarca Católico vai se alternar entre uma política de cooperação e aliança, particularmente com a nobreza local dos territórios dominados, e de guerra contínua, sobretudo contra os Países Baixos e os Turcos (estes ao menos até meados dos anos 1570). De acordo com Parker, nos longos 42 anos de reinado do Rei Prudente, houve paz durante apenas seis meses, em 1577.⁸ No final do século, à guerra contra os holandeses rebelados somava-se agora a hostilidade dos ingleses nos mares e a guerra civil e religiosa no reino francês. Tantos territórios, tantas frentes de batalha, tantos inimigos. O custo foi, sem dúvida, extremamente alto.

O contexto interno

A consolidação da dinastia de Habsburgo na Espanha decorreu, em diversos aspectos, de uma política de continuidade dos monarcas precedentes, especialmente os Reis Católicos, em dois níveis de poder: o superior, que diz respeito ao estatuto político dos reinos e vice-reinos, estados e governo geral; e o inferior, que rege as relações entre a Coroa e as cidades. No primeiro âmbito, a incorporação dos novos territórios foi feita com a garantia da manutenção (ainda que em níveis diferentes para cada domínio) dos privilégios e dos *fueros*, das leis e da justiça locais. Não houve, assim, uma incorporação total das novas possessões, e sim uma integração que permitia uma relativa autonomia local, cuja representação política se fazia por meio das Cortes. Este modo de articulação da Coroa de Castela, sede da corte do rei, e os demais territórios sob domínio dos Habsburgo espanhóis foi denominado pelo jurista seiscentista Juan de Solórzano y Pereira de *aeque principalier*, conceito apropriado por John Elliott na formulação do modelo explicativo da monarquia compósita.⁹

Da mesma maneira, cada um dos reinos manteve suas próprias Cortes, ou parlamentos, que se reuniam separadamente com o rei ou os seus representantes. Assim, Castela, Aragão, Portugal, Países Baixos, Nápoles e Sicília tinham as próprias Cortes/Parlamentos que negociavam os serviços separadamente. Mais tradicionalmente no final das sessões, a Coroa deveria responder as petições enviadas pelos representantes dos parlamentos. Com autonomia de cada um dos órgãos em relação aos outros, as Cortes de Castela se destacaram neste cenário ao apresentarem maior contribuição aos cofres do rei, o que em contrapartida dava a ela uma maior capacidade negociadora dos seus pleitos ante a Coroa.

No segundo âmbito, o da relação da Coroa e as cidades, os princípios que regulamentavam os poderes locais estavam contidos nos *fueros*, que eram atualizados nas cerimônias de juramento do príncipe herdeiro. Nos séculos XIV e XV, a expansão dos reinos cristãos em direção aos territórios muçulmanos resultou na anexação de terras e na incor-

⁸ Op. cit, p.63.

⁹ ELLIOTT, John. A Europe of Composite Monarchies. In: *Past and Present*, 137, 1, 1992. pp. 48-71

poração de várias cidades à Coroa, que concedia os *fueros* e negociava os privilégios e isenções de cada uma das localidades. Nesse cenário, as cidades na Península Ibérica tiveram um papel central, emergindo com uma categoria social poderosa, como um espaço de domínio que disputa a hegemonia local com os senhorios nobres e eclesiásticos.

No século XVI, as Cortes castelhanas eram constituídas por representantes de 18 cidades com direito de voto. Cada uma das cidades podia indicar dois representantes, que deveriam se dirigir à corte régia para a abertura das sessões com o rei e seus ministros. Desse modo, a composição atípica destas Cortes, se comparada a outros reinos europeus, conferia uma dinâmica própria de negociação com o rei. Pela composição urbana, o tema excepcional das Cortes em Castela no século XVI foi a fiscalidade.¹⁰ Não é sem razão que Felipe II decidiu fixar a capital em Madrid, pois os recursos de Castela eram de fato aqueles que mais contribuía para o prosseguimento da guerra no exterior, reforçada quando a prata da América se tornou uma fonte regular de dinheiro.

Na segunda metade do século XVI, as relações entre o rei Felipe II e as Cortes se tornou mais difícil. À medida que aumentavam os gastos com a guerra no exterior, o rei pressionava as Cortes para incrementar os serviços concedidos, situação que provocava tensão e conflito entre as duas partes. Os procuradores, orientados pelas cidades que representavam, colocavam dificuldades na negociação, alegando que o reino estava sem condições materiais e financeiras de aumentar os valores dos serviços.¹¹ Além disso, a situação das finanças do rei era preocupante, e os procuradores denunciavam os modos arbitrários que a monarquia empregava para obter dinheiro, sobretudo os empréstimos a escandalosos juros com os banqueiros genoveses, comprometendo de antemão as rendas do patrimônio régio dos anos seguintes.¹²

A crise financeira foi tema de grande especulação tanto nas Cortes como nos círculos letrados. Mais do que isso, havia um clima de pesar nos últimos anos do reinado de Felipe II, fundamentado na crença de que os espanhóis haviam perdido os favores divinos, despertada após a derrota para os ingleses em 1588. Como consequência, surgiu em toda a Península Ibérica o fenômeno do arbitramento, protagonizado por indivíduos letrados da sociedade, que empunhavam a pena para escrever sobre os problemas financeiros e políticos enfrentados pela Monarquia Hispânica. Mais do que isso, este fenômeno se caracterizava por uma preocupação de apontar as soluções – os remédios, como diziam – para os problemas identificados. Estes textos abundavam na literatura política da época, circulando tanto de forma impressa como manuscrita. Apesar de terem em comum um tema central, são de composição bastante heterogênea, e raramente enveredam para uma reflexão

¹⁰ FORTEA PÉREZ, José Ignacio. *Monarquía y Cortes en la Corona de Castilla. Las ciudades ante la política fiscal de Felipe II*. Salamanca: Cortes de Castilla y León, 1990.

¹¹ Para uma melhor apreciação deste conflito, verificar o livro recém-publicado: MIRANDA, Marcella. *Aspectos prácticos de una teoría absoluta: a monarquía e as Cortes na Espanha de Felipe II. (1556-1598)* Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

¹² Um estudo recente sobre a polêmica fiscalidade do reinado de Felipe II é o: ALVAREZ NOGAL, Carlos. CHAMLEY, Christophe. Debt policy under constraints: Philip II, the Cortes and Genoese bankers. In: *Economic History Review*, 2013, pp.1-22.

teórica mais elaborada.¹³ No entanto, o que nos interessa é que havia uma prática escrita em voga na época que os procuradores das Cortes, sem dúvida, se inspiraram e apropriaram para redigir o contrato – a *escritura* – dos 500 contos.

O projeto dos 500 Contos

Como vimos anteriormente, uma das grandes queixas que as Cortes protelava ante a Coroa era precisamente a questão da necessidade urgente de aplacar o crescente endividamento da *hacienda* real. À primeira vista, este tema parece simples, mas era na realidade bastante complexo, já que trazia à tona não só o complicado e desigual sistema fiscal castelhano (que nem o Felipe II entendia muito, segundo confessava)¹⁴ e as razões da necessidade incessante de dinheiro. Desde meados do século XVI, a Coroa empregava largamente o sistema de *asientos*, contratos de empréstimos de curto prazo, com altos interesses, concedidos pelos banqueiros genoveses. Estudos recentes demonstram ainda como a base estável do sistema creditício da monarquia era garantida pelas receitas fiscais controladas pelas cidades, comprovando a intrínseca e inexorável relação entre as cidades, as Cortes e a fiscalidade na época de Felipe II.¹⁵

Por outro lado, uma boa parte dos procuradores das Cortes no último decênio do século XVI questionava a razão mesmo do endividamento: as guerras no exterior. Vale lembrar que, em 1592, Felipe II estava intervindo diretamente nas guerras civis e religiosas na França, deslocando as tropas do Duque de Parma de Flandres para o reino de São Luis. Assim, criticava-se a *guerra ajena* ou *ofensiva* e os seus duvidosos resultados para os espanhóis; o que deveria ser feito era o investimento na *guerra defensiva*, urgência comprovada pelo inesperado, ousado e furioso ataque inglês à Cádiz em 1596. Esta discussão não era uma trivialidade, uma vez que o debate sobre o estatuto da guerra perpassou todo o século, protagonizado pelos neoescolásticos, como Vitória e Suárez, e pelos erasmistas, como Juan Luis Vives, maiores defensores da paz. Desde então, o princípio da guerra justa tinha se consolidado, juntamente com a legitimação da guerra ofensiva.

El aparato de la doctrina de la guerra justa fue diseñado, de hecho, para sancionar la guerra ofensiva, forma de violencia que aparece cuando ha transcurrido cierto tiempo entre la comisión de la injuria y el intento de repararla por la parte injuriada. La línea de argumentación que trataba de justificar (por supuesto, en determinadas condiciones) la guerra ofensiva partía, pues, de la base de que sólo el miedo puede mantener a raya a los malvados.¹⁶

¹³ FERNÁNDEZ-SANTAMARÍA, José A. *Razon de estado y política en el pensamiento español del barroco. (1595-1640)*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1986. p.3

¹⁴ PARKER, Geoffrey. Op. cit. p.67.

¹⁵ ALVAREZ NOGAI, Carlos. CHAMLEY, Christophe. Op. cit. p.6-7.

¹⁶ FERNÁNDEZ-SANTAMARÍA, José A. *El estado, la guerra y la paz. El pensamiento político español en el renacimiento. 1516-1559*. Madrid: Akal Universitaria, 1988. p.138.

Felipe II, em diversas ocasiões, reiterou que a guerra ofensiva era o que favorecia a paz interna no reino espanhol, extirpando os hereges das sendas da cristandade, afirmando em uma dessas situações que “ninguna defensa se puede hallar para la casa propia, como hacer la guerra en la ajena”.¹⁷ Na verdade, a discussão sobre a legitimidade e as condições das guerras ofensiva e defensiva estava na ordem do dia, não sendo exatamente um consenso; o teórico Pedro Fernández Navarrete reafirmava sem rodeios, em seu tratado sobre a conservação da monarquia, o aforismo latino: “Qui foris hostem non habet, domi inveniet.”¹⁸ Para os procuradores, que entendiam muito mais de finanças e tributação que os teóricos políticos, a situação era tão drástica que, apesar da boa intenção de punir os malvados (ou seja, os hereges) as condições práticas de manter estas guerras eram impossíveis. O reino de Castela, o suporte financeiro da política beligerante de Felipe II, não tinha mais condições efetivas de sustentar a guerra em múltiplas frentes de batalha. A aposta deveria ser na guerra defensiva. Este é o tema do projeto dos 500 Contos.

Esse projeto foi elaborado e votado nas Cortes em poucos meses, bastante rápido se comparado com os outros serviços, para atender ao pedido de socorro de Felipe II após a invasão de Cádiz. Dois procuradores assumiram a dianteira na elaboração da proposta, dentro da mesma linha dos *millones*;¹⁹ eram eles D. Gerónimo de Salamanca e D. Martin de Porras. Ambos representavam a mesma cidade, Burgos, mas estavam de lados opostos no campo de batalha; o primeiro foi o mais ferrenho opositor ao projeto da monarquia os mais de seis anos de duração das Cortes, enquanto D. Martin era um partidário e espião da Coroa nas Cortes.²⁰ Este último foi o responsável por apresentar, dissimuladamente, claro, os interesses da Coroa a respeito deste novo serviço que seria proposto.²¹ Ainda assim, os itens apresentados por D. Martin eram bastantes restritivos para o rei, o que leva a crer que a monarquia estava disposta a fazer amplas concessões às Cortes. Logo depois de finalizado o projeto, Felipe II se arrepende desta “aventura constitucional” e pediu as Cortes para moderar algumas cláusulas, por considerar indecência e quebra de sua autoridade. Mesmo com algumas modificações ao final, os procuradores mantiveram a proposta central: o serviço deveria ser consignado, e os recursos investidos em itens específicos determinados pelas Cortes.

¹⁷ Recado de *Su Magestad* enviado às Cortes e lido pelo presidente do Conselho Real de Castela, Rodrigo Vazquez Arce, 1596. ACC, tomo 15, p.45

¹⁸ Quem não tem um inimigo externo, em sua casa encontrará. (Trad Nossa) FERNÁNDEZ NAVARRETE, Pedro. *Conservacion de Monarquias, y discvrsos políticos*. Madrid: Imprenta Real, 1626. p.124

¹⁹ Os *millones* foram um serviço votado pelas Cortes ao rei, em 1590, que consistia na concessão de 8 milhões de ducados em um prazo de seis anos. Este serviço foi um grande marco na história das Cortes, tanto pelo forte teor contratualista como pela ampliação das prerrogativas administrativas adquiridas pelas cidades. Desse modo, pelas excepcionais prerrogativas das Cortes, pode-se dizer que uma dinâmica constitucional emergiu no seio da monarquia absolutista de Felipe II. Para uma maior análise deste assunto, ver: FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo. *Fragments de monarquia. Trabajos de historia política*. Madrid: Alianza Editorial, 1992.

²⁰ THOMPSON, I. A. A. Oposición política y juicio del gobierno en las Cortes de 1592-98. In: *Studia Historica, Historia Moderna*. 17, p. 37-62, 1997. p.43

²¹ FORTEA PÉREZ, José Ignacio. Op. cit. p.157

Após alguns meses de negociação, em 29 de julho de 1596 foram proferidos os pareceres dos representantes. Começamos com o famoso discurso de D. Gerónimo, que falava primeiro, dado a proeminência de Burgos sobre as demais cidades:

Los males que oprimen á esta república son muchos, las fuerzas del Reyno pocas, y así no las tiene para remediar-los todos de una vez, por donde parece que conviene considerar los que de cerca y de presente son más dañosos y peligrosos, y acudir al remedio dellos en la forma que fuere mas posible [...] entonces será visto servir mas á su Magestad quanto se tratare de la seguridad y conservacion de Su Reyno. [...].²²

Ao longo das últimas Cortes de Felipe II, os procuradores reiteravam a necessidade de promover a recuperação econômica do reino, colocando em destaque o que deveria ser o objetivo primordial da política: a conservação do Estado. Este pressuposto foi o tema por excelência debatido pelos teóricos da razão de Estado, cujas ideias estavam circulando e se disseminando neste momento. Atribuída a Maquiavel mas nunca dita por ele, esta expressão aparece desde os anos 30 do século XVI, figurando na história de Florença escrita por Francesco Guicciardini. O estudo da prática epistolar dos embaixadores da Monarquia Hispânica revela que a expressão estava se disseminando no vocabulário político dos letrados que compunham o aparato administrativo do rei.²³ Sem o revestimento teórico que vai adquirir posteriormente, a expressão indicava aqui aqueles estadistas que colocavam os interesses do Estado em primeiro lugar, com menor consideração com as questões da religião.

Na península ibérica, o uso da expressão se intensifica a partir dos anos 1590, quando dispararam o número de tratados políticos publicados com o tema da razão de Estado, influenciados pela obra de Giovanni Botero, *Da razão de Estado*. Assim, em finais do século, um novo conceito surgia, em consonância com o moderno conceito de Estado, como ordem superior, pública, separado dos governantes e dos governados. “O mais claro indício que uma sociedade tenha ingressado na posse consciente de um novo conceito, suponho eu, está na geração de um novo vocabulário, em termos do qual o conceito passa a ser articulado e debatido.”²⁴

De maneira geral, todos os teóricos se preocupavam com uma questão central: discutir os princípios que garantem a conservação do Estado. Esta é a preocupação de D. Gerónimo de Salamanca e de boa parte dos procuradores (até mesmo aqueles chamados de confidentes tinham lá suas preocupações com a grave situação do reino). Como os arbitristas, Gerónimo de Salamanca não se contentava em apontar os problemas da Monarquia Hispânica; era preciso também encontrar as soluções para aqueles. É exatamente neste

²² *Actas de las Cortes de Castilla*, publicadas por acuerdo del Congreso de los Diputados, a propuesta de su Comisión de Gobierno Interior, Madrid: Imp. Nacional, [1861-186?], tomo 15, p.64-65. A seguir este documento será designado de ACC.

²³ VÁZQUEZ DE PRADA, Valentín. *Política, religion y razón de Estado. (1559-1598)*. Navarra: EUNSA, 2004. P.132

²⁴ SKINNER, Quentin. Op. cit. p.10; p.620-621.

ponto que esta proposta das Cortes, tema deste estudo, encontra o seu maior brilho e radicalismo.

Para o procurador de Burgos, os dois maiores problemas que a Espanha enfrentava naquele momento eram:

El uno, el poco reparo y defensa que por mar y tierra tiene este Reyno, por lo qual se atreven los enemigos embestirle, y hacer las suertes que hacen, robándole y afrentándole, [...] el otro daño es el estrecho estado en que está la hacienda de su Magestad, tan acabada y consumida, así por lo que tiene vendido, como de lo que tiene empeñado, y de la costosa forma de que usa para proveerse de dineros para sus necesidades, en los asientos y cambios, y esto le va gastando y acabando de modo, que si no se atajan, vendria muy presto á consumirse y acabarse todo el Real patrimonio, y por consiguiente, el Reyno, que sustenta y conserva con estas mismas fuerzas.²⁵

O primeiro problema identificado não era uma grande surpresa; o ataque bem sucedido à Cadiz fora grave suficiente para que os procuradores tivessem maior maleabilidade e rapidez em votar o serviço pedido pelo rei (que soube muito bem aproveitar a ocasião). O segundo problema era algo mais complicado, já que atacava a espinha dorsal da Monarquia Hispânica. Mas Gerónimo de Salamanca estava confiante. No que diz respeito à primeira proposta, o procurador lança mão mais uma vez da razão de Estado, ao destacar a necessidade de se fazer uma estatística geral das condições do Estado. Com as informações em mãos, o cálculo político seria preciso, os gastos menores e a guerra ofensiva, desnecessária:

Para el primero, se há de considerar el sitio y calidade destes Reynos, qué contienen de mar y tierra, qué fuerzas, qué fortificaciones tienen de naturaleza, y qué es necesario que fortifique el arte; qué enemigos tiene por todas partes, así vecinos como apartados, por qué partes ha sido dagnificado em tiempos atrás, y agora de quién se debe temer; que fuerzas, qué condiciones tienen los enemigos; como se debe preparar para lo todo.²⁶

A segunda questão tratando-se do desempenho dos juros (juros de por vida e de á catorze) sobre a *hacienda real*. Salamanca propunha que o reino (representado pelas cidades das Cortes) deveria efetuar um empréstimo geral cujo montante de 400 Contos seria consignado para pagar os interesses da dívida. À medida que o dinheiro ia sendo liberado, deveria ser utilizado em gastos específicos no sistema de defesa do reino, na construção de navios (40 galeras e 40 navios). Assim, concluía que

[...] es necesario que el Reyno se encargue de pagar a los hombres de negocio hasta cinco millones y médio, que á mi parecer, á poco mas ó menos, montará lo que se debe de lo que corre y cambios, antes menos que mas, cobrando los dichos hombres de negocios todo lo que les está librado hasta fin deste año.²⁷

²⁵ ACC, p.65.

²⁶ Ibid.; p.67

²⁷ Ibid.; p.71

A proposta de Don Martin de Porras não era muito diferente, mas as condições de concessão estavam mais detalhadas e o total do serviço chegava a 500 contos. Assim, o contrato foi redigido nas Cortes para aprovação do rei. As condições gerais da proposta, que nos interessa mais, podem ser resumidas nos itens seguintes; o 1 item, pela extensão, reproduzimos trecho do documento:

1. los dichos 500 quentos se saquen para las cosas de que el Reyno se encarga 425 quentos, y con los 75 quentos se vayan desempeñando los juro que su Magestad tiene vendidas sobre su real patrimonio, comenzando por los de uma vida, [...] de los de por dos vidas, y de los de á 14, y de lo que se desempeñen se saquen privilegios en cabeza del Reyno [...] consignando el Reyno á los pagadores de las cosas de que se encarga [...].²⁸

2. Durante o tempo que o serviço correr, o rei não poderia aumentar o preço das *alcabalas* (imposto sobre compra e venda), *tercias* (2/9 dos dízimos) e o sal. Não se poderia conceder outro serviço até que este estivesse terminado.

3. Que não se crie novos ofícios de *regidurías* e *escribanías*, nem se venda terras baldias e isenção de jurisdição de lugares do reino.

4. Que se pague a armada das Índias, e que os tributos de *subsídio* e *excusado* deveriam ser aplicados no gasto com as galeras, para construir e ampliar a frota espanhola.

5. Que o rei e o príncipe herdeiro prometam guardar todas as cláusulas e condições do contrato; caso seja descumprido, o reino não tem mais a obrigação de cumprir com o acordo.

Esta proposta foi finalizada e encaminhada às cidades para o voto decisivo. No entanto, nos núcleos urbanos surgiram muitas dificuldades e resistências, à despeito da posição dos procuradores. Os conflitos tornaram praticamente impossível alcançar uma maioria simples para a efetivação do projeto. Após dois anos de infrutíferas tentativas, Felipe II morreu sem conseguir aprovar o auxílio pelas cidades.

A desconfiança das cidades pode ser explicada pelo receio de assumir as consequências de um contrato tão implicado nos negócios da monarquia. Como Gerónimo de Salamanca chegou a afirmar, este serviço era temporal para o reino e perpétuo para o rei. Implicava assumir um papel ativo e fiscalizador das finanças do rei, algo que não havia paralelo em nenhuma outra monarquia da Europa. Na Inglaterra, só na centúria seguinte os parlamentares serão ousados a ponto de resistirem e imporem limitações à autoridade do rei.

O que nos interessa mostrar, utilizando como base o projeto dos 500 contos, é como a construção do discurso das Cortes foi sendo composto por várias camadas de “contextos lingüísticos”, para apropriarmos da expressão de John Pocock. Este historiador inglês elucida quem é o historiador se depara com estas camadas: “O historiador é, em larga medida, um arqueólogo. Ele está comprometido com a descoberta de vários contex-

²⁸ ACC, tomo 16, p.469

tos lingüísticos nos quais o discurso foi realizado em determinados momentos.”²⁹ Assim, em primeiro lugar, o debate sobre a validade das guerras no exterior trouxe como consequência a crítica ao projeto da Monarquia Católica de Felipe II; a resposta e a alternativa a este modelo político foi desenvolvido a partir das premissas da razão de Estado; e por fim, a prática da escrita foi apropriada do modelo dos arbitristas. O que a escritura dos 500 contos nos permite inferir, e que traz uma contribuição para a história das ideias, é que a Razão de Estado é a diretriz para a conservação do reino. A guerra, o caminho para a sua destruição. Enfim, adentramos na discussão do Estado moderno.

REFERÊNCIAS

Actas de las Cortes de Castilla, publicadas por acuerdo del Congreso de los Diputados, a propuesta de su Comisión de Gobierno Interior, Madrid: Imp. Nacional, [1861-186?], tomo 15 e 16.

ALVAREZ NOGAI, Carlos. CHAMLEY, Christophe. Debt policy under constraints: Philip II, the Cortes and Genoese bankers. In: *Economic History Review*, 2013, pp.1-22.

ELLIOTT, John. A Europe of Composite Monarchies. In: *Past and Present*, 137, 1, 1992. pp.48-71

FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo. *Fragmentos de monarquía. Trabajos de historia política*. Madrid: Alianza Editorial, 1992 .

FERNÁNDEZ-SANTAMARÍA, José A. *Razon de estado y política en el pensamiento español del barroco. (1595-1640)*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1986.

_____. *El estado, la guerra y la paz. El pensamiento político español en el renacimiento. 1516-1559*. Madrid: Akal Universitaria, 1988. p.138

FORTEA PÉREZ, José Ignacio. *Monarquía y Cortes en la Corona de Castilla. Las ciudades ante la política fiscal de Felipe II*. Salamanca: Cortes de Castilla y León, 1990.

GRUZINSKY, Serge. *Las cuatro partes del mundo. Historia de una mundialización*. México: Fondo de Cultura Económica, 2011.

KAMEN, Henry. *Filipe da Espanha*. Rio de Janeiro: Record, 2003

MIRANDA, Marcella. *Aspectos práticos de uma teoria absoluta: a monarquia e as Cortes na Espanha de Felipe II. (1556-1598)* Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

PARKER, Geoffrey. *Imprudent King. A new life of Philip II*. New Haven: Yale University Press, 2011.

POCOCK, John. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: EDUSP, 2003.

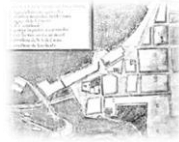
SKINNER, Quentin. Meaning and Understanding in the history of ideas. In: *History and Theory*, vol 8, n.1, 1969.

_____. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996

²⁹ POCOCK, John. Op. cit. p.67

THOMPSON, I. A. A. Oposición política y juicio del gobierno en las Cortes de 1592-98. In: *Studia Historica, Historia Moderna*. 17, p. 37-62, 1997

VÁZQUEZ DE PRADA, Valentín. *Política, religion y razón de Estado. (1559-1598)*. Navarra: EUNSA, 2004.



As Cartas publicadas nos periódicos *Idade d'Ouro do Brazil* e *Semanário Cívico*: Os questionamentos sociais ao governo constitucional (Bahia - 1821).

Marcelo Renato Siquara Silva
Doutorando em História (UFBA)

A revolução iniciada na França expandiu os seus efeitos sobre o continente europeu. Em Portugal, as forças militares franco-espanholas se mostraram decisivas no condicionamento da transferência da Corte lusitana para o Novo Mundo. O Estado metropolitano, com todo o seu aparato burocrático, ritualístico e simbólico, inerentes ao Antigo Regime, passou a atuar em um novo espaço. Com isso, o reino do Brasil se tornou a sede da monarquia portuguesa e a cidade do Rio de Janeiro o novo centro de peregrinação do Império.¹

Esse contexto de mudanças não se mostrou tão favorável aos luso-europeus. Os portugueses que permaneceram na antiga metrópole se sentiram abandonados. Com vinda da família real para o Brasil, a situação econômica de Portugal se tornou caótica. As rendas existentes se tornaram insuficientes e as demandas burocráticas deixaram de ser correspondidas. Por isso, quando se cogitou acerca da possibilidade de se promover uma revolução que superasse as mazelas que afligiam a sociedade, os portugueses europeus logo apoiaram a proposta.²

A Revolução de 1820 representou a esperança de se reerguer o Império. Na América, acreditava-se no fim do absolutismo monárquico. Era a resposta ao clamor por liberdade, igualdade e fraternidade. Era a efervescência do ufanismo saudosista. Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro do rei D. João VI, considerou o fogo revolucionário como “um ato de tão tresloucada temeridade”.³ Mas, àquela altura, ainda que fosse, de fato, um ato tresloucado, pouco poderia ser feito. O fogo revolucionário havia se alastrado e influenciado práticas, pensamentos e comportamentos.

No Reino europeu, formou-se uma Junta Provisória de governo. O exemplo foi seguido pela parte americana do império. No que se refere à província da Bahia, a rapidez com que as notícias da revolução conseguiram chegar está diretamente relacionada ao fato de existirem fortes laços comerciais estabelecidos entre as cidades de Salvador, Porto e

¹ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da Metrópole*. In MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972, p. 160-184.

² TENGARRINHA, José. *Contestação Rural e Revolução Liberal em Portugal*. In _____ (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC, 2001, p. 271-272.

³ Carta n 1. Rio de Janeiro: [s.d.]. In FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas: Cartas sobre a Revolução do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Documentário/PUC-RJ, 1976, p. 33-34.

Lisboa. Desde outubro de 1820 já se tinha ciência do movimento liberal e constitucional português. Felisberto Caldeira Brant Pontes, Inspetor Geral das Tropas, registrou em carta que, no dia 27 do mencionado mês, “fomos surpreendidos com a infausta nota da Revolução do Porto”. Um paquete inglês que aportou em Salvador trouxe consigo a “peste revolucionária”.⁴

As freguesias da Cidade da Bahia fervilhavam em debates. Embora tais discussões tenham se iniciado em outubro de 1820, somente em fevereiro do ano seguinte foi possível pôr em prática um posicionamento político. Os meses de novembro, dezembro e janeiro não eram propícios à eclosão de revoluções políticas. A variada presença de celebrações religiosas e a incidência do período de recesso nos serviços administrativos não favorecia um contexto de mudanças. Como o controle privado sobre o contingente de escravos se encontrava menos ostensivo ao longo desses meses, era necessário uma maior vigilância por parte das forças militares. Dito isto, somente em fevereiro de 1821 estavam reunidas as condições necessárias para que a província da Bahia pudesse aderir ao sistema constitucional português.⁵

Dom Francisco de Assis Mascarenhas, o conde da Palma, que governava a província em nome do rei D. João VI, tentou impedir o desenvolvimento do governo revolucionário. No entanto, como as ideias liberais e constitucionais serviam de objeto às públicas conversações, o seu esforço foi em vão. Na madrugada de 10 de fevereiro de 1821, os habitantes de Salvador promoveram um movimento de caráter político-militar. A partir de então, a província da Bahia passava a seguir oficialmente as diretrizes estabelecidas pelas Cortes de Lisboa.⁶

A adesão ao sistema constitucional português representou a saída “de improviso da subterrânea masmorra aonde jazera por longo tempo”.⁷ Esse era o sentimento que imperava junto à população baiana. Celebrações cívicas e religiosas se tornaram a tônica daqueles dias. O ambiente festivo favoreceu a presença e a participação dos diferentes segmentos sociais. No entanto, as instâncias de poder civil e militar não viram com bons olhos o alargamento do espaço público. Tornou-se uma tarefa exaustiva e cotidiana a tentativa de se evitar a incidência de debates nos locais de grande circulação da cidade.

Pessoas gradas e miúdas da sociedade se dispuseram a ajudar o governo. Francisco Martins da Costa ofereceu panos de linho para pagar os salários atrasados da tropa. Manoel Pinto da Cunha, proprietário de um estabelecimento situado na Ladeira de Santa Tereza, ofereceu um terço do rendimento líquido que recebia a título de aluguel por aque-

⁴ Cartas de Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquês de Barbacena. *Economia açucareira da Bahia em 1820*. Ministério da Justiça. Arquivo Nacional. Publicação destinada ao III Congresso de História da Bahia. Apud SOUSA, M. A. S. de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 2008, p. 213-214.

⁵ SIQUARA, Marcelo. *Independência ou morte em Salvador: O cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2012, p. 16-17.

⁶ SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931, p. 266-267.

⁷ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 14. Bahia: 15 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

le espaço.⁸ Antonio Esteves dos Santos ofereceu a “pouca fortuna que possui”, que correspondia a um montante próximo a 14 contos de réis. Além disso, sua esposa e suas filhas também contribuíram com a causa pública, doando joias e utensílios de ouro e prata.⁹ Enfim, não foram poucos os casos que remetem a esse contexto de participação da sociedade.

Ao longo do ano de 1821, a publicação de folhetos, panfletos e periódicos obteve um grande impulso. Tornou-se necessário esclarecer um conjunto de palavras. Estas, por sua vez, anunciavam princípios, definiam direitos e apontavam os deveres dos cidadãos. Não podemos esquecer que, ao longo da vigência do absolutismo monárquico, boa parte dos saberes necessários ao desempenho das funções públicas estavam concentrados em torno de um número reduzido de pessoas. Entretanto, a partir da vigência do novo sistema monárquico constitucional, todo cidadão necessitaria de uma melhor e mais esclarecida instrução.¹⁰ Nesse sentido, podemos destacar o importante papel exercido pelos periódicos baianos. Estes, com efeito, tornaram-se agentes esclarecedores dessa nova conjuntura político-social.

A instalação de um governo liberal e constitucional para o Reino do Brasil criou em Salvador uma série de expectativas. A Junta Provisória de governo estava encarregada de eliminar os mandos e desmandos tão recorrentes ao longo do Antigo Regime. Os habitantes da província da Bahia passaram a acreditar na possibilidade de superar os vícios persistentes desde as administrações anteriores. No entanto, para infelicidade e frustração de muitos, não foi bem isso o que de fato aconteceu.

Uma das primeiras medidas adotadas pelo novo governo foi justamente a instalação de uma Comissão de Censura. A partir de então, quaisquer gazetas, periódicos, livros e demais papéis só seriam impressos se obtivessem a concessão de uma licença. A princípio, para um pesquisador desavisado, pode parecer que essa medida se tornou um entrave à participação social. Contudo, ao analisarmos com mais atenção as fontes primárias do período, e considerando tudo aquilo que debatemos até então, percebemos que, a partir do recurso aos princípios liberais e constitucionais, tornou-se possível superar essa barreira.

Os habitantes da Bahia passaram a questionar todos os pressupostos que desvirtuavam as expectativas alimentadas pelo corpo social. O Catecismo Político serviu de suporte para um conjunto de ações. Oriundos dessa realidade histórica, os debates ocorridos nas praças e demais espaços públicos — envolvendo temas como igualdade, direitos dos homens, liberdade, representatividade, sistema constitucional, etc. — favoreceram e potencializaram o acalorado envolvimento político dos cidadãos. Tomada por essa efervescência social, a imprensa local se constituiu em mais um espaço utilizado pela população baiana.

⁸ *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 16. Bahia: 17 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

⁹ Carta escrita por Antonio Esteves dos Santos. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

¹⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. v. 8. Lisboa: Editora Estampa, 1986, p. 408-410.

Muitos soteropolitanos recorreram ao expediente de publicações de cartas. Mas, com que objetivo? Questionar permanências e requerer mudanças.

Um missivista anônimo, autointitulado “Amigo que professa a Constituição”, em carta publicada no periódico *Idade d’Ouro do Brasil*, questionou em que medida e proporção a liberdade de expressão poderia de fato acontecer. Segundo suas considerações, “mesmo do governo se deve falar, porém com decência e respeito, mostrando-lhe o bem e advertindo-lhe do mal; e lembrando-lhe [sempre] o que lhe escapa”. Para a sociedade baiana de então, seria interessante uma “liberdade de escrever ilimitada”. Como o governo poderia ser advertido de situações indesejadas se sufocava “as vozes de quem fala”?¹¹

Outro questionamento proposto à Junta Provisória de governo referia-se ao destino a ser aplicado aos presos existentes nas cadeias de Salvador. Estas, por sua vez, estavam “entulhadas de milhares de vítimas infelizes e desgraçadas”. Segundo um missivista anônimo, autointitulado “Amante da Pátria”, muitos desses presos eram vítimas inocentes. A considerar tal relato, tratava-se de pessoas que foram encarceradas por práticas políticas contrárias aos pressupostos defendidos pelo absolutismo monárquico. Uma possível solução seria engajar esses presos no recrutamento militar feito pelo próprio governo. Isso evitaria a prática corriqueira do recrutamento compulsório ou, pelo menos, minimizaria os seus efeitos. Vale lembrar que um homem preso é “pesado ao Estado, inútil à Pátria e prejudicial à sociedade e [...] a si mesmo”. Além disso, as prisões em Salvador não conseguiam corrigir ninguém. Muito pelo contrário. A prática do encarceramento arbitrário tornava as pessoas ainda mais revoltadas e “inábeis para tudo”.¹²

Outro questionamento proposto ao novo governo referia-se à questão da instrução pública. Os debates que ocorriam nas freguesias de Salvador não deixavam de levantar possíveis sugestões que deveriam ser adotadas quanto à formação educacional. A instrução inicial, a questão salarial e o reduzido número de mestres régios requeria uma maior atenção por parte do governo.¹³ Em fins do século XVIII, esse mesmo tema também ocupava as rodas de conversa junto à sociedade soteropolitana. Isso pode ser percebido a partir dos relatos registrados por Luís dos Santos Vilhena.¹⁴

Como mencionamos anteriormente, era prática comum por parte do governo o hábito de se lançar mão do recrutamento compulsório. Muitos estudantes foram forçados a ingressar nos grupamentos militares da Bahia. Vilhena já havia registrado tal prática e apontava a consequência dos seus efeitos. Segundo suas palavras, as aulas régias apresentavam pouca frequência. Quando se tinha ciência do provável início de um novo recrutamento militar, muitos alunos deixavam de frequentar as aulas. Ao mínimo rumor de tais

¹¹ Carta do Amigo que professa a Constituição. In *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

¹² Carta do Amante da Pátria. In *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 25. Bahia: 28 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

¹³ *Semanário Cívico*. n. 1. Bahia: 1 de março de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 37.

¹⁴ Carta n VIII. *Educação*. In VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. v. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969, p. 280-281.

notícias, só permaneciam nas aulas régias os alunos que não passavam de dez ou onze anos de idade. Aqueles que haviam alcançado os doze ou treze anos eram presos e conduzidos aos locais destinados a sentarem praça.¹⁵

Outro problema persistente estava na questão do abastecimento público. É preciso lembrar que 90% da população de Salvador vivia e sobrevivia no limiar da pobreza.¹⁶ De fato, para uma população tão carente, qualquer valor que fugisse dos limites tolerados de especulação dos preços tornava-se um problema que demandava uma rápida solução. Uma libra de pão chegava a custar 80 réis, o que era considerado um absurdo. O preço atribuído aos cortes de carne era visto como um “roubo descarado”. Além disso, segundo um missivista anônimo, autointitulado “Honrado Pai de Família”, quando se comprava no Talho Publico 6 libras de carne só se recebia 4,5. Muitos soteropolitanos recorriam ao contrabando para minimizar esse quadro. Apesar de tal prática ser condenada pelas leis vigentes, não eram poucos os que lançavam mão desse expediente.¹⁷

O que estava em questão não era apenas o sistema de pesos e medidas e, muito menos, o preço final praticado junto ao consumidor baiano. A própria situação dos alimentos comercializados nas feiras da capital merecia a atenção das autoridades. Produtos que já se encontravam em condições perecíveis, tais como o peixe e a carne, com o avançar do dia, eram vendidos bem mais baratos. Isso ocorria não porque os comerciantes locais tivessem passado por algum tipo de metamorfose, adquirindo assim um caráter fraterno e humanitário. Não era nada disso. A falta de um sistema de conservação apropriado e a gradual deterioração do próprio produto forçava-os a reduzirem o preço final cobrado. Com isso, evitavam-se os possíveis prejuízos e dava-se continuidade à sanha por lucrabilidade. A precária condição econômico-financeira da grande maioria da população baiana inviabilizava a formação de estoques alimentares. Estes estoques, de alguma forma, caso existissem, poderiam permitir a substituição de determinados produtos. Consequentemente, tal situação impulsionava a população local a se sujeitar aos dissabores dos arranjos produzidos pelos comerciantes locais.

Na esteira das discussões que envolvia a eleição dos futuros representantes da província para as Cortes de Lisboa, os periódicos baianos assumiram mais uma vez um papel de destaque. O *Semanário Cívico*, por exemplo, dedicou-se a problematizar acerca das qualidades indispensáveis que deveriam ter os eleitores e deputados baianos.¹⁸ A eleição que se aproximava tornara-se uma espécie de prova de fogo para o movimento constitucional. Silva Maia, redator do periódico, asseverou que o bom ou mau êxito da causa política proposta para a província dependia do resultado que essa eleição viesse a apresentar.

¹⁵ Carta n VIII. *Educação*. In VILHENA, Luís dos Santos. op. cit., p. 278-280.

¹⁶ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia: A Cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978, p. 235.

¹⁷ Carta escrita pelo missivista “Honrado Pai de Família”. In *Idade d’Ouro do Brasil*. n. 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

¹⁸ *Semanário Cívico*. n. 15. Bahia: 7 de junho de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 53.

Segundo o *Semanário Cívico*, era necessário muito cuidado no momento da escolha. Tal recomendação levava em consideração o fato de que alguns candidatos apresentavam uma “máscara de patriotismo”. Deveriam figurar entre os possíveis eleitos aqueles que haviam se mostrado como “incontestavelmente liberais”, “amigos da vossa pátria” e “inimigos do despotismo”. Não se tratava de uma aventura política. Por isso, por mais extasiados que estivessem com o contexto liberal e constitucional vigente, a preferência dos eleitores deveria recair sobre os candidatos que “emprenderam e executaram a nobre empresa da nossa regeneração”.¹⁹

Teoria e prática eram necessárias. Os candidatos a serem escolhidos deveriam possuir habilidades acerca da movimentação do comércio, do manejo da agricultura e uma grande familiaridade no contato com as leis. No entanto, vale salientar que, apesar da importância que cada um desses ramos representava para o crescimento político e econômico da província, no momento da escolha por parte dos eleitores, deveria ser preponderante o “amor à pátria” e o “ódio ao despotismo”. Não foi por acaso que a prosperidade da Bahia fora associada ao resultado dessa eleição. Para Silva Maia, a felicidade da “geração atual e futura” dependia “da vossa escolha”.²⁰

Em maio de 1821 teve início as movimentações administrativas e burocráticas em prol das eleições. Entretanto, as agitações ocorridas em Salvador contribuíram para retardar a decisão final. Boatos oriundos de diferentes espaços inundavam a capital. Ameaças de saque, depredação, deposição, invasão, expropriação, restrição de liberdade comercial, etc., povoaram o imaginário social. Essa realidade só potencializava os atritos e favorecia o incremento nos distúrbios ao longo dos meses que se sucediam.

Além disso, é preciso destacar que, desde julho de 1821, começou a manifestar-se de forma mais visível um forte descontentamento entre militares da Europa e da América. Era o início da ruptura da tênue aliança entre os dois segmentos que integravam a nação portuguesa. Os regimentos europeus nutriam um profundo desprezo pelas populações negras, mestiças e de cor dos demais continentes. A tropa lusitana considerava os demais grupamentos militares inferiores a si. Eles defendiam que tais grupamentos deveriam ser desfeitos e substituídos pelo “verdadeiro exército moderno, o português [europeu]”.²¹ Em síntese, do fardamento às promoções, o tratamento dispensado aos integrantes do Exército português tendia explicitamente a beneficiá-los.

Diante de tantos imprevistos, somente em 28 de agosto a Junta Provisória de governo conseguiu executar as medidas necessárias para findar o processo eleitoral. Todos os deputados eleitos eram naturais da província. Silva Maia comemorou a contribuição promovida pelo *Semanário Cívico*. Segundo suas alegações, os candidatos eleitos eram pessoas esclarecidas e, por conhecerem as necessidades mais urgentes da Bahia, saberiam dar o devido encaminhamento às demandas existentes.

¹⁹ *Semanário Cívico*. n. 16. Bahia: 14 de junho de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 77-78.

²⁰ *Semanário Cívico*. n. 16. Bahia: 14 de junho de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988, p. 77-78.

²¹ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001, p. 25-30.

Os deputados partiram para Lisboa em 1 de outubro. Deixaram para trás um insusitado quadro de agitações e um corpo social incapaz de estabelecer qualquer tipo de consenso político. O governo da província tornou-se alvo de acentuadas críticas. A administração civil e militar não era poupada. Maria Bárbara, por exemplo, em carta ao seu esposo Luís Paulino, que integrava o conjunto de deputados em exercício nas Cortes de Lisboa, registrou a continuidade das práticas despóticas na Bahia. O Governo Provisório fora retratado como sendo um opressivo governo e as tropas de Portugal como forças militares dispostas a arrasar a cidade.²²

Viver na Bahia nesse período tornou-se algo muito complicado. Insultos, desatinos e hostilidades se tornaram corriqueiros. Os habitantes da província tiveram que conviver com a mordaz ingerência da Junta Provisória de governo. Esta, por sua vez, ao mesmo tempo que se mostrava defensora dos interesses lusitanos, também apresentava uma postura de descaso quanto ao clamor dos portugueses da América. Diante de tal quadro, seria um pouco ingênuo imaginar um comportamento omissivo por parte do braço armado americano. As tropas brasileiras desejaram e se empenharam na promoção de mudanças. Afinal de contas, subsidiar militarmente um contexto que lhes era desfavorável tornou-se algo bastante incômodo. No entanto, em virtude de sua própria estrutura institucional e da falta do amparo burocrático necessário, tornou-se impraticável converter esse anseio em realidade.

Muitos cidadãos começaram a abandonar a capital. Alguns se dirigiram para o Recôncavo. Outros, para as matas que circundavam a cidade. Outros ainda, por não dispor dos recursos e condições necessárias, tiveram que permanecer em Salvador. Estes últimos, diante das circunstâncias, se sujeitaram involuntariamente aos dissabores da crescente escassez e da necessidade continuada. Essa evasão inicial resultou não apenas na diminuição do número de moradores, como também prejudicou a movimentação econômico-financeira da província. Apesar da ampla circulação de bandos e proclamações emitidas pelos governos civil e militar da província, o ambiente de insatisfação e conspiração permanecia vivo. Registros presentes em diferentes documentos de época indicam que os conflitos envolvendo portugueses da Europa e da América cresceram ao longo do segundo semestre de 1821. Os confrontos não mais se restringiam aos limites do centro da cidade. Mata cabras e mata marotos ocorriam em todas as freguesias que integravam a cidade de Salvador.

Enfim, são essas as realidades históricas postas em análise. Os problemas se mostraram persistentes e não se resumiram apenas a estes. Não foram poucas as tentativas de superação dos males que afligiam a sociedade. A população baiana abraçou a proposta de mudança formatada imagetivamente a partir da Revolução do Porto. O liberalismo constitucional criou expectativas e gerou possibilidades de ampliação do espaço público. Nos diferentes ambientes sociais, as portas culturais foram continuamente forcejadas. Era a luta

²² Cartas n 2 e 3. *Cartas de Maria Bárbara a Luís Paulino*. Bahia: [respectivamente] 2 de outubro e 23 de novembro de 1821. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 5-6; 8-10.

em favor de uma remodelação política. Foi justamente nessa esteira de acontecimentos que missivistas anônimos deram a sua parcela de contribuição. Contudo, como percebemos ao longo dessa abordagem, as coisas não saíram como o esperado. Não havia um script pronto que fornecesse os subsídios necessários a uma leitura dinâmica do efusivo contexto que se sucedia. De toda sorte, é possível afirmar que a sociedade baiana soube lidar com os pressupostos vintistas oriundos do além mar. O processo histórico ainda estava em curso. Demandaria ainda um tempo não previsto para que o memorável 2 de julho viesse a se efetivar.

Referências

Fontes Primárias

Carta do Amante da Pátria. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 25. Bahia: 28 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

Carta do Amigo que professa a Constituição. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

Carta escrita pelo missivista “Honrado Pai de Família”. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

Carta escrita por Antonio Esteves dos Santos. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n. 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

Carta n 1. Rio de Janeiro: [s.d.]. In FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas: Cartas sobre a Revolução do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Documentário/PUC-RJ, 1976.

Carta n 8. *Educação*. In VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. v. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

Cartas de Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquês de Barbacena. *Economia açucareira da Bahia em 1820*. Ministério da Justiça. Arquivo Nacional. Publicação destinada ao III Congresso de História da Bahia. Apud SOUSA, M. A. S. de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 2008.

Cartas n 2 e 3. *Cartas de Maria Bárbara a Luís Paulino*. Bahia: [respectivamente] 2 de outubro e 23 de novembro de 1821. In *Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira*. FRANÇA, Antonio d'Oliveira Pinto da (Org.). São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Idade d'Ouro do Brasil. n. 14. Bahia: 15 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

Idade d'Ouro do Brasil. n. 16. Bahia: 17 de fevereiro de 1821. Disponível em: <http://hdl.handle.net/bv2julho/44>. Acesso em: 20 de dezembro de 2015.

Semanário Cívico. n. 1. Bahia: 1 de março de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008.

Semanário Cívico. n. 15. Bahia: 7 de junho de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988.

Semanário Cívico. n. 16. Bahia: 14 de junho de 1821. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da. op. cit., 1988.

Fontes Secundárias

ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da Metrópole*. In MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia: A Cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978.

SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. v. 8. Lisboa: Editora Estampa, 1986.

SIQUARA, Marcelo. *Independência ou morte em Salvador: O cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. Salvador: UFBA, Dissertação de Mestrado, 2012.

TENGARRINHA, José. *Contestação Rural e Revolução Liberal em Portugal*. In _____ (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC, 2001.



Diversificação econômica e dinâmicas portuárias: escoamento da produção paulista e o comércio atlântico

Marco Volpini Micheli
Mestrando em História Econômica (FFLCH/USP)

Novo século, novas políticas

As capitanias meridionais, a partir de 1750, são um ponto chave na discussão do colonialismo português e seu estudo nos auxilia a compreender as mudanças na política metropolitana de administração dos territórios, bem como a posição da colônia brasileira no Império. Em outras palavras, a tônica do próprio sistema colonial vigente na segunda metade do século XVIII torna-se melhor definida se o papel das capitanias do sul e, especialmente, o de São Paulo forem reanalisados¹.

O século XVII é retratado como o do bandeirantismo por excelência². John Manuel Monteiro³ apontou que a maioria dos índios capturados foi integrada à economia paulista, que florescia nos planaltos. Enalteceu a saída dos nativos para outras capitanias, que não teria sido tão comum e vasta, de modo que a taxa dos “exportados” representaria um “excedente” da economia local⁴. Vale, ademais, destacar a produção de trigo na capitania, entre 1630 e 1680⁵, e a crescente necessidade desse tipo de mão de obra, tendo-se constituído fator relevante para o “surto bandeirante” de 1628 a 1641⁶.

¹ Na verdade, propõe-se pensar na mudança da lógica do sistema colonial em comparação com os preceitos estabelecidos nos moldes do Antigo Sistema Colonial. Este conceito, desenvolvido por Fernando Novais, envolve a relação entre a Metrópole e a Colônia, a partir do exclusivo metropolitano, da mão de obra escrava oriunda do tráfico e do benefício que aquela deveria tirar da segunda, dentro do quadro das políticas mercantilistas europeias que visavam ao superávit da balança comercial e ao desenvolvimento das potências absolutistas do Velho Continente. Cf: NOVAIS, Fernando Antonio. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

² Consultar a obra de referência de História de São Paulo, na qual há capítulos que se referem às bandeiras e entradas da época: TAUNAY, Afonso de E. *História da cidade de São Paulo*. Brasília: Senado Federal. Conselho Editorial, 2004

³ O autor discute a questão da mão de obra paulista ter sido, no XVII, fundamentalmente, composta por indígenas escravizados. Explica que buscavam exercer absoluto controle sobre os indígenas da região, apesar das dificuldades que encontraram, a exemplo da presença dos jesuítas ou mesmo a inconstância da Coroa no que se referia a este problema. É interessante observar que aos índios não se conferia o título de “cativo”, como aos negros, mas de “administrados”. Cf: MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

⁴ *Idem, Ibidem*, pp. 88-89.

⁵ MONT SERRATH, Pablo Oller. *Dilemas & Conflitos na São Paulo Restaurada: Formação e consolidação da Agricultura Exportadora (1765-1802)*. São Paulo: FFLCH/USP, 2007 (dissertação de mestrado).

⁶ MONTEIRO, John Manuel. *Op. Cit*,

Há fortes indícios, então, de que o apresamento de indígenas, na centúria referida, se relacionasse mais com o desenvolvimento interno em detrimento de um comércio de exportação para outras capitanias⁷. Afonso de Taunay, em sua *História de São Paulo*, também apontou a relativização do número de indígenas exportados: “Há, porém, a nosso ver, grande exageração de diversos autores antigos e modernos no cômputo da exportação das peças escravizadas”⁸.

A fim de compreender mais rigorosamente o desenvolvimento da capitania vicentina, é necessário considerar-se a questão do povoamento de seu território. Como indicou Vera Ferlini, “entre São Paulo, até então ponta de lança ao sul e a fronteira de Sacramento, abria-se um grande espaço a esquadrihar, medir, mapear, povoar e defender”⁹. Com o voraz crescimento das expedições em direção ao interior da capitania, encontrou-se o ouro, além de pedras preciosas.

Seja pelas descobertas ou pelo problema das fronteiras com terras espanholas, o sul da colônia adquiria, portanto, maior notabilidade e tornava-se parte clara de um projeto de colonização orientado para a consolidação dos domínios portugueses na América.

Ainda no século XVII, em 1681, o Marquês de Cascais, então donatário da capitania de São Vicente¹⁰, tentou elevar a vila de São Paulo à condição de capital. A oposição da Câmara Municipal de São Vicente foi decisiva para que a tentativa não obtivesse qualquer êxito, tendo sido negada pelo governador-geral do Brasil. O interesse e as lutas dos “homens bons” e dos oficiais para fazerem de sua vila a capital da capitania são fatores que denotam a existência de uma elite “relativamente consolidada no poder”¹¹.

Por meio da extinção das capitanias de São Vicente e Santo Amaro e a criação da Capitania de São Paulo e das Minas do Ouro, em 1709¹², tentava-se solucionar os problemas de controle e administração daquelas terras, visando à “efetiva incorporação da vasta

⁷ *Idem, Ibidem.*, p. 89.

⁸ TAUNAY. Op. cit., cap. III:

“[...] Adensava-se a massa indígena apresada, em torno da vila. Localizava-se nas propriedades dos potentados em arcos, apesar do receio de um levante geral desta considerável população servil como, em 1620, quase irrompeu.

Encaminhavam-se os índios descidos às capitanias açucareiras do Norte, requisitadoras de braços e mais braços como, em 1626, ocorreria após a reconquista da Bahia sobre os holandeses.

E tudo isto se fazia sob as mais benévolas vistas dos mais altos delegados régios a começar pelos próprios Governadores-Gerais. Há, porém, a nosso ver, grande exageração de diversos autores antigos e modernos no cômputo da exportação das peças escravizadas.

Os paulistas cada vez mais aguerridos não só despachavam bandeiras ao sertão como socorros à sua própria costa, como em 1615 ao se repelir a esquadra holandesa de Joris Van Spielberg que tentou apossar-se de São Vicente e Santos e foi enfrentada pela coluna de Serra Acima comandada por Sebastião Preto”.

⁹ FERLINI, V. São Paulo, de fronteira a território: uma capitania dos novos tempos. In: ANTUNES, Ermelinda (cur.). *Laboratório do mundo*. Ideias e saberes do século XVIII. Catálogo. São Paulo: Pinacoteca do Estado, 2004. p. 20.

¹⁰ Vale ressaltar que, desde 1620, o donatário da capitania de São Vicente era o mesmo da de Santo Amaro, de modo que, apesar da visão geográfica, as duas tinham, na prática, o mesmo comando.

¹¹ BLAJ, Ilana. *A trama das tensões. O processo de mercantilização de São Paulo colonial (Governo 1681-1721)*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp, 2002 (tese defendida em 1995), p. 32.

¹² A medida se deu com a compra, por parte da Coroa portuguesa, das capitanias antigas de São Vicente e Santo Amaro, que até então eram de particulares.

extensão ao sul, que a atividade bandeirista agregara”¹³, além da melhor supervisão dos caminhos das minas. Dois anos mais tarde, finalmente, a vila de São Paulo tornava-se a capital, como procurara estabelecer o Marquês de Cascais exatos trinta anos antes.

Pela necessidade de conter o descaminho do ouro e supervisionar mais intensamente a região das minas, pareceu à Coroa mais prudente desmembrar a recém-criada capitania, de maneira que, no ano de 1721, nasciam duas novas: a de São Paulo e a de Minas Gerais. Marcava-se a consolidação do poder de uma elite que buscava reconhecimento e agora estaria em condições de decidir os rumos de sua capitania, bem como a nítida preocupação política da Coroa com os territórios meridionais¹⁴. Posteriormente, em 1738, o território de São Paulo seria novamente desmembrado e, a partir da criação de duas novas capitanias, perderia os territórios do Rio Grande e da Ilha de Santa Catarina.

Ainda nesse processo de constante busca pela melhor forma de povoar e proteger o sul, foi estabelecido o Alvará de 9 de maio de 1748, que determinou a extinção da capitania e a dependência militar de São Paulo em relação ao governador da Praça de Santos, que, por sua vez, estaria sob a jurisdição do governo do Rio de Janeiro. Além disso, criavam-se as capitanias a oeste, Mato Grosso e Goiás, que ganharam autonomia administrativa. Era a perda da autonomia política de São Paulo.

Tem-se, portanto, que a Alexandre de Gusmão¹⁵ parecera mais prudente manter o Sul unido sob um só comando¹⁶. Assim, as terras a oeste, na região das minas, teriam autonomia fiscal e os domínios meridionais - os do Rio Grande e a ilha de Santa Catarina, além de São Paulo - estariam unidos e subordinados ao Rio de Janeiro a fim de proporcionar a “unificação da ação bélica”¹⁷.

A solução para os problemas geoestratégicos foi diversa, contudo, a partir do mandato de Sebastião José de Carvalho e Melo na administração portuguesa. Nesse contexto, dois marcos foram notáveis na administração no período: a transferência da sede administrativa do governo para o Rio de Janeiro, em 1763, e a Restauração da Capitania de São Paulo, decretada no ano de 1765. Ambos aludem à questão chave de que a região sul colocara-se no centro das preocupações metropolitanas pela questão do ouro e das minas, bem como pelo já referido problema geopolítico.

O primeiro acontecimento, em 1763, denota o reconhecimento da relevância econômica e estratégica que ganhara a capitania do Rio de Janeiro¹⁸. Quanto ao segundo fato,

¹³ FERLINI, Vera. Op. cit., p. 20.

¹⁴ Blaj escolhe como periodização de seu trabalho justamente 1681-1721, já que a data inicial representa quando o marquês de Cascais, donatário da capitania, tentou fazer da vila de São Paulo a capital, enquanto a data final é a da separação definitiva da capitania paulista daquela mineira; estabelecendo, então, um processo de busca por reconhecimento e autonomia que fora concluído.

¹⁵ Secretário particular do rei de então.

¹⁶ BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: O governo do Morgado de Mateus em São Paulo*. São Paulo: Alameda, 2007, p. 44.

¹⁷ *Ibid.*, p. 28.

¹⁸ *Ibid.*, p. 38. Como apontou Bellotto, “pela proximidade com a região aurífera, era o porto natural de escoamento do metal precioso, especialmente depois da construção do Caminho Novo (...) Além disso, estavam sob a jurisdição do Rio de Janeiro, a Colônia do Sacramento e as capitanias subordinadas da Ilha de Sant

o da autonomia paulista, encontra-se sua causa ao se considerarem questões como a distância grande entre o Rio e o extremo sul em conjunto com as reivindicações dos paulistas referentes à extensão territorial e ao estado de pobreza em que se achava a capitania de São Paulo¹⁹. Outrossim, não obstante a assinatura do Tratado de Madri (1750)²⁰, os atritos em terras meridionais de fronteira com a América Espanhola continuavam cada vez mais latentes. Finalmente, com parte do Rio Grande adquirido pela Coroa espanhola no Tratado de Paris de 1763²¹, o problema das fronteiras agravou-se notoriamente²². O que fora antes motivo de união das capitanias meridionais, agora era razão para separá-las²³, de modo que a restauração de São Paulo permitiria uma militarização mais efetiva, contendo as ameaças ao sul, defendendo as fronteiras a Oeste e estendendo os domínios portugueses²⁴.

A capitania, com territórios amplos, poderia servir para a “realização de propostas apontadas desde há muito nas reflexões de ilustrados portugueses”²⁵. Era passível de oferecer novas fontes de riqueza e de exploração agrícola, já que a decadência da mineração era um dos problemas que assolava o Império Português.

No âmbito desse processo de territorialização e povoamento, São Paulo teve sua autonomia novamente decretada em 1765, ano inicial do governo de D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, o qual duraria dez anos e, a partir dessa data, adquiria um novo papel nos domínios do reino.

Segundo Alice Canabrava, a capitania vira sua importância declinar com a perda da função de “área de passagem e de abastecimento do mercado próspero das minas gerais de ouro”, desde a construção do “caminho novo” (1733)²⁶- que estabelecia comunicação direta entre a capitania do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Além disso, seu principal porto, o de Santos, não atraía o interesse dos capitães de navio, uma vez que a capitania não participava da corrente de exportação para a metrópole e uma de suas únicas funções era o tímido fornecimento de mão-de-obra indígena²⁷.

Na contramão desses pressupostos, pode-se justamente atentar ao fato de que, mesmo com o chamado “caminho novo”, a capitania não assumiu um papel quase nulo, de decadência econômica e de pouca importância geopolítica regional. Mafalda Zemella já

Catarina e do Rio Grande de São Pedro, que requeriam especial atenção em decorrência da ameaça espanhola”.

¹⁹ Ibid., p.41

²⁰ Assinado por D. João V e D. Fernando VI de Espanha, o tratado viria para substituir o de Tordesilhas (1494) e pôr fim às lutas por territórios entre as duas potências. Tinha por princípio o *uti possidetis* (posse efetiva da terra) e os acidentes geográficos naturais como meios de definirem-se fronteiras.

²¹ Firmado entre Grã-Bretanha, França, Portugal e Espanha, colocava fim à Guerra dos Sete Anos e gerou trocas de territórios coloniais entre as potências.

²² BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: O governo do Morgado de Mateus em São Paulo*. São Paulo: Alameda, 2007, p 38.

²³ Ibid., p 44.

²⁴ Ibid.

²⁵ FERLINI, Vera. Op. cit., p. 23

²⁶ CANABRAVA, Alice. “Uma economia de decadência: os níveis de riqueza na Capitania de São Paulo”. 1765-67. In: Revista brasileira de Economia, v. 26, nº4. Rio de Janeiro, out/dez. 1972, p. 116

²⁷ *Idem, Ibidem*, p. 118- 123.

apontara, cerca de duas décadas antes, que a região não fora tão atingida com a criação do tal caminho por “ter-se tornado o caminho necessário para as minas que se descobriram em Goiás e Mato Grosso, e também por ser região de passagem das tropas que vinham do sul”²⁸. Heloísa Bellotto também indicou esse fato como uma resposta paulista de solução à abertura do novo caminho²⁹.

Se a sua posição geográfica, como área de convergência das rotas que interligavam o sul ao resto da Colônia, representava importante vantagem que possibilitara o negócio do gado ali ter-se desenvolvido e gerado um acúmulo de riqueza também por parte de negociantes, era também pela capitania paulista que o sal³⁰ entrava - vindo do Reino, onde era arrendado pela Coroa a particulares sob contrato - e daí distribuído para as minas³¹.

Em uma visão revisada do problema, trabalhos como o de Maria Luiza Marcílio propuseram outro viés de análise ao afirmar que “só há decadência quando houve um desenvolvimento anterior”³². Seria, portanto, mais adequado pensar no período como de crescimento e evolução. A autora demonstrou, em sua obra, que houve um aumento demográfico e constante durante o século XVIII e que a estagnação econômica tão apontada não existiu.

Na verdade, o excessivo discutir sobre a decadência paulista em relação às demais capitanias levou a historiografia a enaltecer apenas o protagonismo da região norte colonial³³, relegando a segundo plano o estudo das relações comerciais existentes entre São Paulo e outras regiões da colônia. Segundo Boxer, “São Paulo não se achava, de modo algum, tão fora do mundo, e tão completamente alheio ao que se passava no resto da colônia”³⁴.

Cumprir destacar, pois, que, a partir de 1765, a economia da capitania de São Paulo ganhou novo direcionamento: o incentivo à agricultura, mas que não se restringiu à produção açucareira monocultora, mas sim abrangeu o cultivo de gêneros diversos. Buscava-se “consolidar o domínio das Capitanias do Brasil pelos meios mais próprios, e eficazes, não só em quanto ao estabelecimento da economia interior do mesmo Estado, mas ainda em quanto a conservação e defesa dele”³⁵.

²⁸ ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania de Minas Gerais*. 2ª ed., São Paulo: Hucitec/Edusp, 1951, p. 63.

²⁹ BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Op. cit.

³⁰ Ellis, Myriam. *O Monopólio Do Sal No Estado Do Brasil, 1631-1801: Contribuição Ao Estudo Do Monopólio Comercial Português No Brasil, Durante O Período Colonial*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1955.

³¹ ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania de Minas Gerais*. 2ª ed., São Paulo: Hucitec/Edusp, 1951.

³² MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista- 1700-1836*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2000, p. 190.

³³ “Nestas acepções, a região de São Paulo colonial é sempre vista em função das demais, ou seja, sempre ‘de viés’ (...) A maioria dos estudos a partir da década de 50 passa a privilegiar as áreas exportadoras do período colonial (...) e, dessa forma, cristaliza-se a imagem de uma São Paulo pobre, voltada apenas à subsistência”. BLAJ, Ilana, Op. cit., p. 66-74.

³⁴ BOXER, Charles R., *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-86)*. São Paulo: Editora Nacional; Editora da USP, 1973, p. 42-43.

³⁵ “Instruções dadas pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino, conde de Oeiras, ao governador e capitão-general da capitania de São Paulo, D. Luís Antônio de Sousa”. 26 de janeiro de 1765, AHU _CU_ 023-01, D. 2221.

“Libertando a capitania”: os governadores e o porto de Santos

A partir do governo do Morgado de Mateus, foi, então, notável o esforço dos governadores em reportar, por meio de correspondências diversas, o incremento que se promovia nas lavouras da capitania e no comércio em geral. As tentativas de inovação nas técnicas de agricultura foram preocupações já do primeiro governador, que, por diversas vezes, angariou esforços para implementar o uso do arado na terra. Não obstante as suas tentativas, essa proposta não foi aceita e o assunto seria somente retomado no século seguinte.

Primordialmente, os planos do Morgado de Mateus viriam no sentido de aproveitar ao máximo o que oferecia a geografia da capitania: a riqueza viria das plantações em lavoura, que deveriam ser sistematizadas e amplamente difundidas.

É necessário que se relacione esse processo a dois fatores: por um lado, havia a necessidade de incrementar a economia da capitania para consolidar a ocupação e o domínio efetivo daquelas terras, imprescindíveis quando se leva em conta o problema das disputas por fronteiras com os espanhóis, já explanada. Por outro, deve-se também assinalar o processo, mais amplo, em curso na colônia, que respeita à diversificação de sua produção agrícola³⁶. Incentivada pelo marquês de Pombal, visava à integração mais efetiva entre a metrópole e as colônias, na medida que as últimas deveriam produzir matérias primas para abastecer as fábricas portuguesas, além de alimentos para Portugal e concomitantemente consumir os artigos manufaturados na metrópole. Desse modo, reforçava-se o elo entre as duas partes e configurava-se um novo momento do sistema colonial.

Se o incentivo ao cultivo - de açúcar ou outros gêneros - nas lavouras e a preocupação com as técnicas existentes eram elementos presentes na administração da São Paulo Restaurada, havia outra questão fundamental que deveria ser sanada: a melhoria dos caminhos que ligavam a região do planalto à do litoral, isto é, como seria escoada toda essa produção.

O problema era já reconhecido pelo Morgado de Mateus, mas foi a partir da administração de Bernardo José de Lorena, governador entre 1788 e 1797, que mudanças mais efetivas sucederam. Em ofício de 15 de fevereiro de 1792³⁷, o capitão general informava a conclusão do caminho que ligava a região de “serra acima” a Cubatão, na área lito-

³⁶ O processo descrito, conceituado por José Jobson de Andrade Arruda, configurava o que chamou de um “novo padrão de colonização” a partir da segunda metade do século XVIII. Segundo o historiador, “o novo modelo não rompe o antigo sistema colonial. Pelo contrário, fortalece os liames entre a metrópole e a colônia, pré anunciando a articulação que se tornaria dominante na segunda metade do século XIX”. Cf. ARRUDA, José Jobson de Andrade Arruda. “Decadência ou Crise do Império Luso Brasileiro: O Novo Padrão de Colonização do Século XVIII” In: Revista Usp, no 46. São Paulo, 2000.

³⁷ “Ofício do governador e capitão general da capitania de São Paulo ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando que se acha concluído o caminho que liga esta cidade a de Cubatão, na vila de Santos”. 15 de fevereiro de 1792, AHU _CU_ 023, Cx. 11, D. 566.

rânea. O calçamento da estrada estava diretamente relacionado à política do então governador de proibir as exportações que não fossem pelo porto de Santos. Desse modo, o comércio direto com Portugal poderia trazer benefícios na medida em que os impostos passassem a ser recebidos pela passagem dos produtos no porto da capitania.

Para que fosse possível a integração do porto de Santos ao comércio atlântico com a metrópole, seria necessário o transporte do maior número possível de mercadorias para que não sobrassem navios sem carga, de modo que, já em 1792, Lorena ordenava “a todos os Capitães Mores, Auxiliares e Justiças, lhe façam aprontar todas as Tropas, que por ele [capitão mor da vila de Itu], lhe forem requeridas, para bem da mesma diligência [o transporte do açúcar]”³⁸. A portaria fora enviada justamente à vila de Itu, maior produtora de açúcar da capitania paulista, que, no fim da década, já produzia mais de 66.000 arrobas de açúcar anualmente³⁹.

Malgrado os esforços de Lorena tenham sido notáveis, a situação do porto não melhoraria substancialmente nos anos subsequentes. O grande entrave era o baixo número de mantimentos enviados para Santos a serem exportados e a indisposição de certos comerciantes, que ainda mantinham relações comerciais com outras praças na colônia.

Esse problema é perceptível quando se analisa uma carta de seu sucessor, Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça, em que afirma que

Como presentemente não há no porto de Santos, embarcação alguma para a Europa e os comerciantes e lavradores não devem ter estagnados os seus efeitos ordeno deixe exportar para qualquer dos nossos Portos da America metade das safras dos seus Açúcares, e colheitas de outros gêneros⁴⁰

Castro e Mendonça tornava, assim, a conceder liberdade aos produtores paulistas para exportarem via outros portos, contrariando a política praticada por Lorena de privilegiar a rota Santos-Portugal. As mudanças todavia eram embasadas nas constantes queixas que criticavam a primeira medida, taxando-a de autoritária e prejudicial à liberdade de comércio. Além disso, desconsiderava as dificuldades que o açúcar da região norte do litoral paulista enfrentava para poder chegar a Santos, de modo que era mais comum que as arrobas fossem negociadas no Rio de Janeiro. Apesar da recomendação de Coutinho, o governador foi contundente em sua justificativa:

cuidei logo de me instruir do Estado da Capitania em geral, e particular, ouvi por uma parte os clamores do povo a este respeito; vi as razões que se alegavam pela parte contrária; as que de palavra, e por escrito me havia comunicado o meu antecessor (...) encarregando de fazer um escrupuloso exame sobre esta matéria (...) Assim mesmo não me resolvi logo a abolir uma prática que existia havia mais de 8

³⁸ “Portaria para o Capitão Mor da vila de Itu, sobre a condução dos açúcares para a vila de Santos”. 21 de janeiro de 1792. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*, vol. 46, p. 151-152.

³⁹ No ano de 1798, a vila de Itu produzia 66.540 arrobas de açúcar, das quais 65.552 seriam exportadas, via Santos, para Lisboa. Dados coletados no Arquivo do Estado de São Paulo, nas “Listas Nominativas de Habitantes da vila de Itu”.

⁴⁰ “Carta para o Juiz de Fora da Vila de Santos”. 28 de setembro de 1798. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. Vol. 87, p. 118.

anos (...) logo porém que me persuadi de ver franquear o Comércio desta, e das mais vilas marítimas, principiei a fazê-lo (...) até que em 22 de novembro do dito ano [1798] permiti a total exportação e livre saída dos gêneros⁴¹

De toda maneira, é certo que a política de Lorena fora exitosa na medida em que procurava fomentar a criação de uma dinâmica interna própria na capitania de São Paulo, tendo sido alvo de elogios do próprio secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Dom Rodrigo de Souza Coutinho⁴². Em aviso datado de 27 de outubro de 1796, o secretário sugeria ao futuro governador, Melo Castro, que desse continuidade às medidas adotadas por Lorena⁴³, o que pode ter inclusive contribuído para a relativa demora na revogação da restrição do comércio por Santos. Apesar da livre saída pelos portos, decretada em 1798, as listas nominativas⁴⁴ de diversas vilas, como Itu, Campinas, Porto Feliz, Atibaia – vilas da região de “serra acima” – ainda apontam que o açúcar foi exportado, nos anos subsequentes, diretamente a Lisboa via porto de Santos.

As políticas relativas ao comércio na capitania, contudo, haveriam de mudar mais uma vez assim que assumisse o novo governador, em dezembro de 1802. Antônio José da Franca e Horta, já em seus primeiros meses de governo, escrevia ao novo secretário de Marinha e Ultramar, dando conta do estado em que achara a capitania. O relato, marcado por um forte tom depreciativo e pessimista, criticava o estado das lavouras de algodão, milho, anil, feijão e até mesmo o abandono em que se encontravam os engenhos de açúcar⁴⁵. Segundo ele, a solução residiria justamente no estabelecimento do comércio direto com Lisboa, “libertando a capitania”⁴⁶.

O incentivo ao comércio direto via Santos viabilizar-se-ia também por meio de outro projeto do capitão general que visava negociar com a Companhia dos Vinhos do Alto Douro em Portugal, sugerindo que exportassem suas mercadorias diretamente a São Paulo. Ainda em junho de 1803, Franca e Horta propunha a criação de uma linha de comércio

⁴¹ “Provisão do Conselho Ultramarino sobre o requerimento da Câmara da Vila de São Sebastião”. 15 de abril de 1799. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. Vol. 29, p. 130-134.

⁴² “Aviso (cópia) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ao governador e capitão general da capitania de São Paulo, Martinho de Melo Castro e Mendonça, ordenando que adote as mesmas medidas tomadas pelo ex-governador e capitão e general da capitania de São Paulo, conde de Sarzedas, Bernardo José Maria da Silveira e Lorena”. 27 de outubro de 1796, AHU_CU_023_Cx. 13, D. 661.

⁴³ *Idem*.

⁴⁴ As *Listas Nominativas Anuais por Habitantes- Maços de População Microfilmados* são um conjunto documental pertencente ao Arquivo do Estado de São Paulo.

⁴⁵ “Ofício (cópia) do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, ao [secretário de Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior, dando conta, em conformidade com as ordens do destinatário e das suas Instruções, do que vinha fazendo na capitania”. 19 de fevereiro de 1803, AHU_CU_023_Cx. 13, D. 947.

⁴⁶ “Ofício (cópia) do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, ao [secretário de Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior, dando conta, em conformidade com as ordens do destinatário e das suas Instruções, do que vinha fazendo na capitania”. 19 de fevereiro de 1803, AHU_CU_023_Cx. 13, D. 947.

entre a vila de Santos e a cidade do Porto⁴⁷. Dois meses mais tarde, escrevia ao Reino participando o início do comércio da capitania paulista com a cidade portuguesa ao notificar um navio que trazia sal, ferragens, entre outros produtos.⁴⁸ Nesse âmbito, sua iniciativa foi bem sucedida, já que tem-se conhecimento de diversos ofícios e relações do governador comunicando da chegada de embarcações com produtos vindos do Porto ou que saíam carregados de São Paulo tendo a cidade como destino.

As reclamações ainda persistiram por parte de alguns produtores e comerciantes, não obstante a medida que determinava que as exportações fossem realizadas unicamente por Santos tenha vigorado durante os anos seguintes, sendo alterada praticamente em concomitância com a vinda da corte ao Brasil e a abertura dos portos⁴⁹.

Franca e Horta, na conjuntura dessas medidas de fomento ao comércio direto com Portugal, propusera, no ano de 1804, uma estrada que ligasse a cidade de São Paulo a Itu, após ter viajado por diversas vilas produtoras de açúcar e outros gêneros⁵⁰. Vale dizer que havia clara preocupação não só com o incremento da produção, mas como ela seria escoada da mais eficiente forma.

Não foi mero acaso sua viagem às vilas de Itu, Sorocaba e Porto Feliz, na região do planalto paulista. A produção avançara desde a restauração da capitania, em 1765, e configurara-se a área conhecida como o “quadrilátero do açúcar”⁵¹, além da região litorânea, que apresentava produção principalmente de açúcar em sua faixa norte. Itu, a maior produtora do doce, em 1798, produzia já por volta de 67.540 arrobas de açúcar, número que em 1806 estaria perto dos 81.000 e que doze anos depois ultrapassaria 106.000 arrobas⁵². Porto Feliz, na virada do século, produzia por volta de 30.000 arrobas e já ao final da década seguinte, em 1818, apresentava resultado quase três vezes maior, que versava em torno de 86.000 arrobas anuais⁵³. São Carlos, futura Campinas, também situada na região do “quadrilátero”, passaria das 11.000 arrobas em 1799 para mais de 25.000 em 1808⁵⁴.

Era imprescindível, assim, que o governador se preocupasse com a rede de transportes na capitania, que ligaria a região agricultora ao porto santista.

⁴⁷ “Ofício do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, ao visconde de Anadia, sobre se estabelecer uma linha de comércio entre a vila de Santos e a cidade do Porto, como se faz nos portos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco”. AHU_CU_023, Cx. 20, D. 980

⁴⁸ “Ofício do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, ao visconde de Anadia” AHU_CU_023, Cx. 21, D. 993.

⁴⁹ O ofício do governador datado de 05 de junho de 1807 ditava novas diretrizes para o comércio na capitania, desobrigando que toda a produção fosse enviada a Santos para o comércio direto com a metrópole. Liberrava, portanto, a livre navegação entre os portos da colônia. Cf: “Ofício para os Comandantes das vilas da marinha”. 05 de junho de 1807. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*, vol. 57, p. 145-146.

⁵⁰ “Ofício do governador, Antônio José da Franca e Horta, ao secretário, visconde de Anadia, sobre sua jornada às vilas de Parnaíba, Itu, Sorocaba, Porto Feliz”. 30 de outubro de 1804, AHU_CU_023_Cx. 24, D. 1082.

⁵¹ Compreendia as vilas formadas pelo “quadrilátero” entre Sorocaba, Piracicaba, Mogi Guaçu e Jundiá.

⁵² Fonte: *Listas Nominativas de Habitantes da vila de Itu*. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

⁵³ Fonte: *Listas Nominativas de Habitantes da vila de Porto Feliz*. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

⁵⁴ Fonte: *Listas Nominativas de Habitantes da vila de Campinas*. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

Não era somente o açúcar que era produzido e exportado pela capitania de São Paulo. A própria vila de São Carlos exportava algodão, tabaco, milho, feijão e farinha a Lisboa em 1799, além de importar diversos tecidos e vinhos da metrópole. Atibaia, vila não produtora de açúcar, exportava arroz, aguardente e outros mantimentos como farinha, feijão e milho, chegando a exportar, via Santos, mais de 10 contos de réis por ano⁵⁵ no começo do século XIX.

Vale lembrar que a organização das propriedades rurais, na capitania de São Paulo, divergia daquele modelo monocultor implantado no norte do Brasil. Maria Thereza Petrone apontou, na década de 1960, alguns aspectos básicos dessas peculiaridades em São Paulo, como a não correspondência entre tamanho da propriedade, número de escravos e produção de açúcar⁵⁶. Ao tomar-se o ano de 1804, por exemplo, é possível constatar que o número de escravos em vilas com produção de açúcar era da ordem de 13.261, enquanto em vilas sem produção de açúcar era de 31.167⁵⁷. Pode-se, à vista disso, inferir que o cultivo de outros gêneros era prática comum na agricultura paulista.

É importante lembrar que todas essas mudanças na produção “refletiram-se em mudanças na estrutura demográfica”⁵⁸ e tiveram um impacto marcante na entrada de escravos na região e, conseqüentemente, no tamanho das propriedades. De acordo com Stuart Schwartz⁵⁹, a importação de escravos para o sul do Brasil em 1781 girava em torno de 10.000, comparados a cerca de 7500 para o Norte.

Porto de açúcar, porto de café

Em suma, ao passo que a produção de São Paulo crescia, a economia tornava-se mais complexa e orientada para o comércio atlântico. Desenvolviam-se caminhos e rotas que interligavam as regiões da capitania e, conseqüentemente, mudavam também as políticas que regulavam as exportações e ditavam os rumos do porto de Santos.

Mesmo após a Abertura dos Portos às Nações Amigas, em 1808, Santos continuou sendo importante no escoamento não só do açúcar paulista ao mercado europeu, como também de diversos mantimentos. No ano de 1810, eram enviados pelo porto paulista à metrópole produtos como açúcar branco, mascavo, arroz, banha, aguardente e couros em

⁵⁵ Fonte: *Listas Nominativas de Habitantes da vila de Atibaia*. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

⁵⁶ PETRONE, Maria Thereza Schorer. *A Lavoura Canavieira em São Paulo*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

⁵⁷ KLEIN, Herbert S. & LUNA, Vidal Francisco. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. São Paulo: Edusp, 2006 (tabela 2.6).

⁵⁸ *Idem, Ibidem*, p. 73.

⁵⁹ SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2001, p. 138. Os números evidenciam, mais uma vez, que o Sul do Brasil, em fins do XVIII e início do século seguinte, atraía grande mão-de-obra, imprescindível para a produção de gêneros e para a forte economia que ali se desenvolvia, se sobressaindo, inclusive, em relação àquela do Norte da colônia.

cabelo. Uma década mais tarde, acresciam-se àqueles gêneros a farinha, o café, o toucinho e a ponta de boi⁶⁰.

Vale destacar, portanto, que antes de ser o porto do café, Santos foi também o porto de saída do açúcar e dos gêneros diversos que caracterizavam a economia verdadeiramente *caipira* da capitania de São Paulo no início do século XIX. A partir da década de 1830 e do crescimento vertiginoso do cultivo do café na capitania, inicialmente no Vale do Paraíba e, mais tarde, com a expansão em direção ao “Oeste Paulista”, o porto conheceria um movimento de embarcações em proporções inéditas até o momento. Deve-se, contudo, atentar ao processo descrito que já o situava em escala atlântica muito antes de o café tornar-se o protagonista das exportações brasileiras.

Ao considerar-se o “porto de açúcar” antes de ser “porto de café”, leva-se em conta a variedade de produtos que eram já exportados, frutos da política de fomento à diversificação agrícola na colônia e na capitania de São Paulo, desde meados do século anterior.

Fontes

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino – Lisboa, Portugal (Projeto Resgate)

“Aviso (cópia) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ao governador e capitão general da capitania de São Paulo, Martinho de Melo Castro e Mendonça, ordenando que adote as mesmas medidas tomadas pelo ex-governador e capitão e general da capitania de São Paulo, conde de Sarzedas, Bernardo José Maria da Silveira e Lorena”. 27 de outubro de 1796, AHU_CU_023_Cx. 13, D. 661.

“Ofício (cópia) do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, ao [secretário de Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior, dando conta, em conformidade com as ordens do destinatário e das suas Instruções, do que vinha fazendo na capitania”. 19 de fevereiro de 1803, AHU_CU_023_Cx. 13, D. 947.

“Ofício do governador e capitão general da capitania de São Paulo ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando que se acha concluído o caminho que liga esta cidade a de Cubatão, na vila de Santos”. 15 de fevereiro de 1792, AHU_CU_023, Cx. 11, D. 566.

⁶⁰ MOURA, Denise. “Entre o atlântico e a costa: confluência de rotas mercantis num porto periférico da América portuguesa (Santos, 1808–1822)”. In: *Tempo*, vol. 19 n. 34, p. 95-116, 2013.

“Instruções dadas pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino, conde de Oeiras, ao governador e capitão-general da capitania de São Paulo, D. Luís Antônio de Sousa”. 26 de janeiro de 1765, AHU_CU_023-01, D. 2221.

“Ofício do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, ao visconde de Anadia, sobre se estabelecer uma linha de comércio entre a vila de Santos e a cidade do Porto, como se faz nos portos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco”. AHU_CU_023, Cx. 20, D. 980.

“Ofício do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Antônio José da Franca e Horta, ao visconde de Anadia” AHU_CU_023, Cx. 21, D. 993.

“Ofício do governador, Antônio José da Franca e Horta, ao secretário, visconde de Anadia, sobre sua jornada às vilas de Parnaíba, Itu, Sorocaba, Porto Feliz”. 30 de outubro de 1804, AHU_CU_023_Cx. 24, D. 1082.

Arquivo do Estado de São Paulo – São Paulo, Brasil

Listas Nominativas de Habitantes da vila de Atibaia. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

Listas Nominativas de Habitantes da vila de Campinas. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

Listas Nominativas de Habitantes da vila de Itu. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

Listas Nominativas de Habitantes da vila de Porto Feliz. Maços de População, Arquivo do Estado de São Paulo.

Fontes Impressas

Arquivo do Estado de São Paulo – São Paulo, Brasil

“Provisão do Conselho Ultramarino sobre o requerimento da Câmara da Vila de São Sebastião”. 15 de abril de 1799. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. Vol. 29, p. 130-134.

“Ofício para os Comandantes das vilas da marinha”. 05 de junho de 1807. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*, vol. 57, p. 145-146.

“Portaria para o Capitão Mor da vila de Itu, sobre a condução dos açúcares para a vila de Santos”. 21 de janeiro de 1792. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*, vol. 46, p. 151-152.

“Carta para o Juiz de Fora da Vila de Santos”. 28 de setembro de 1798. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. Vol. 87, p. 118.

Bibliografia

ARRUDA, José Jobson de Andrade Arruda. “Decadência ou Crise do Império Luso Brasileiro: O Novo Padrão de Colonização do Século XVIII” In: *Revista Usp*, no 46. São Paulo, 2000.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: O governo do Morgado de Mateus em São Paulo*. São Paulo: Alameda, 2007.

BOXER, Charles R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-86)*. São Paulo: Editora Nacional; Editora da USP, 1973.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões. O processo de mercantilização de São Paulo colonial (Governo 1681-1721)*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp, 2002 (tese defendida em 1995).

CANABRAVA, Alice. “Uma economia de decadência: os níveis de riqueza na Capitania de São Paulo”. 1765-67. In: *Revista brasileira de Economia*, v. 26, nº4. Rio de Janeiro, out/dez. 1972.

ELLIS, Myriam. *O Monopólio Do Sal No Estado Do Brasil, 1631-1801: Contribuição Ao Estudo Do Monopólio Comercial Português No Brasil, Durante O Período Colonial*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1955.

FERLINI, V. São Paulo, de fronteira a território: uma capitania dos novos tempos. In: ANTUNES, Ermelinda (cur.). *Laboratório do mundo. Ideias e saberes do século XVIII*. Catálogo. São Paulo: Pinacoteca do Estado, 2004.

KLEIN, Herbert S. & LUNA, Vidal Francisco. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. São Paulo: Edusp, 2006.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista- 1700-1836*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2000.

MONT SERRATH, Pablo Oller. *Dilemas & Conflitos na São Paulo Restaurada: Formação e consolidação da Agricultura Exportadora (1765-1802)*. São Paulo: FFLCH/USP, 2007 (dissertação de mestrado).

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOURA, Denise. “Entre o atlântico e a costa: confluência de rotas mercantis num porto periférico da América portuguesa (Santos, 1808–1822)”. In: *Tempo*, vol. 19 n. 34, p. 95-116, 2013.

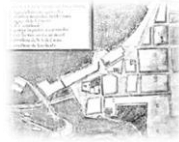
NOVAIS, Fernando Antonio. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *A Lavoura Canavieira em São Paulo*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2001.

TAUNAY, Afonso de E. *História da cidade de São Paulo*. Brasília: Senado Federal. Conselho Editorial, 2004.

ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania de Minas Gerais*. 2ª ed., São Paulo: Hucitec/Edusp, 1951.



Enobrecimento e hierarquizações geográficas no Império Português: os foros de fidalgo no Atlântico Sul (1640-1680)

Marcone Zimmerle Lins Aroucha
Doutorando em História (UFPE)
Bolsista CAPES

O período entre 1640 e 1668 constitui uma temporalidade importante para a cultura política do mundo lusófono de meados do XVII; foi em 1640 que a Casa de Bragança munuiu-se do cetro português à revelia de Filipe IV de Espanha; foi de 1640 a 1668 que o processo diplomático, político e militar marcou a Restauração Portuguesa. Ocorre, no entanto, que esses acontecimentos não foram autocentrados, não foram apenas europeus ou ibéricos. A Restauração Portuguesa foi tão atlântica quanto foram portuguesas as refregas que tiveram lugar no Atlântico Sul, particularmente a restauração pernambucana e as mobilizações que viabilizaram a recuperação de Angola como praça portuguesa. De modo que, de castelhanos a neerlandeses, as guerras na Península Ibérica e no Mundo Atlântico encontravam-se entrelaçadas num emaranhado de projetos de prestígio social e de afirmações de mercados ultramarinos¹. Tudo era necessário conservar: o trono bragantino, o açúcar da cana e o comércio de gente vinda da África Central. No cerne da necessidade de conservação se encontravam os necessários serviços à Coroa, serviços exercidos por vassallos guiados por fidelidade e por vislumbrarem possibilidades de galardões que poderiam dar algum lustre ao seu lugar na sociedade de Antigo Regime. E foi o serviço à Coroa um ponto importante de conexão de sujeitos e geografias.

Porque foram os serviços à Coroa as práticas de vassalagem que participaram, em meados do século XVII, do conjunto de eventos que transcorreram na construção da Monarquia Bragantina (e de seu papel como agente político na Europa Moderna²); práticas que não implicavam um direcionamento lógico, mas eram plausíveis à luz da conjuntura a

¹ A propósito de projetos sociais e econômicos no Atlântico Sul em meados do século XVII, cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

² A efervescência diplomática que Portugal experimentou na segunda metade do século XVII é fundamental para entender esse processo de afirmação geopolítica. Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. **O Negócio do Brasil: Portugal, os Países baixos e o Nordeste (1641-1669)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011; CARDIM, Pedro; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; FELISMINO, David. **A diplomacia portuguesa no Antigo Regime. Perfil sociológico e trajectórias** in MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (coord.). **Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005; para os desdobramentos políticos entre Portugal e Espanha para além da Restauração, cf. MARCOS, David Martín. **Península de recelos - Portugal y España, 1668-1715**. Madrid: Marcial Pons Ediciones de Historia, 2014.

qual estavam costuradas. Tratou-se de um tempo de fissuras que percorreram o palácio, as quintas fidalguias e reverberaram pelas bandas tropicais, pela Várzea do Capibaribe, pelo Recôncavo Baiano e pelos sertões da África Central.

A esse propósito, as guerras do século XVII são eventos fundamentais para compreender, por exemplo, o estado da política de mercês da Coroa. Antes de tudo, devemos considerar uma premissa um tanto óbvia e, a um só tempo, um tanto ignorada: o período bélico inaugurado em fins da década de 1630 possibilitou discursos de coesão geográfica num Império Ultramarino que abarcava as porções ocidental e oriental³.

De certo modo, essas guerras conferem, por assim dizer, unidade histórica à segunda metade do século XVII ibero-atlântico, uma vez que toda essa conjuntura estava entretecida às implicações econômicas da indústria canavieira, ao comércio de escravos e, em menor grau, à busca de metais como cobre, chumbo e prata⁴. Esta última liga-se, por sua vez, às relações entre o Rio de Janeiro e a região do Rio da Prata⁵.

A propósito dos serviços à Coroa no Antigo Regime português, temos de incluir sua contrapartida política por excelência: a mercê régia. Expressão concreta da noção de liberalidade do rei, as mercês completavam o “círculo vicioso” movimentado pela cultura política de então⁶. No presente trabalho buscaremos refletir acerca da afirmação política da Monarquia dos Bragança em paralelo à redefinição de prioridades geográficas no âmbito do Império Português. Para tanto, optamos por considerar as concessões de foros de fidalgo da Casa Real de primeira ordem⁷, concessões emitidas entre 1640 e 1680, segundo dados tirados do *Inventário dos Livros de Matrícula dos Moradores Casa Real*⁸.

³ Sobre uma noção de império, cf. MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um Império – Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

⁴ AHU_CU_001, Cx. 8, D. 1003 (Angola) e AHU_CU_001, Cx. 9, D. 1119 (Angola).

⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes...**

⁶ OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno – honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Estar, 2001, p. 18.

⁷ Ou seja, moço fidalgo, fidalgo escudeiro e fidalgo cavaleiro. A ordem dos foros respeita a lógica de sua graduação. De modo que o foro de moço fidalgo seria o primeiro de uma “carreira” que terminaria no foro de fidalgo cavaleiro – pelo menos em termos de esquema. Ver primeiro capítulo desta dissertação. Por questões de delimitação, optamos por não considerar o segundo grau de fidalguia da Casa Real: moço da câmara, escudeiro fidalgo e cavaleiro fidalgo.

⁸ **Inventário dos Livros de Matrícula dos Moradores da Casa Real** (2 vols.). Lisboa: Imprensa Nacional, 1911-1917. Em meados do século XVII, os foros de fidalgo de primeira ordem tiveram um mercado significativo de agência. Naqueles tempos, a “agência” incidia direta ou indiretamente em assuntos militares. Este verniz guerreiro normalmente parecia cobrir o foro de fidalgo cavaleiro. O foro de fidalgo escudeiro também aparecia com este significado, embora numa expressão quantitativa menor. O foro de moço fidalgo, graduação terminologicamente mais vetusta que os dois primeiros, amiúde estava associado a significados linhagísticos – mesmo quando serviços prestados estavam incluídos na equação remuneratória. O *Inventário dos Livros de Matrícula da Casa Real* é uma fonte que possibilita fazer uma radiografia dessas tendências. O catálogo arrola os nomes, parentescos e feitos de indivíduos que obtiveram a honraria entre meados do século XVII e primeira metade do século XVIII. A fonte foi produzida a partir dos alvarás que integram as *Moradias da Casa Real*, segmento documental que integra o *Registo Geral de Mercês*, pertencente ao acervo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Levando em conta os três foros de fidalgo supramencionados, colhemos do *Inventário* o total de 677 alvarás catalogados pelo mesmo. Destes 677, consideramos 453 alvarás catalogados. Isto se deve ao fato dos 224 restantes não fornecerem as informações necessárias para a amostragem. Dito isso, no universo de 453 alvarás de foro de fidalgo de primeira ordem, 239 se referem a serviços militares (187) e admi-

A escolha dos foros de fidalgo como objeto de análise provém do simples fato dessa honraria ter constituído o objeto de estudo de nossa dissertação de mestrado (a qual esta comunicação é tributária⁹). Contudo, em termos metodológicos, a honraria permite um estudo mais circunscrito, uma vez que o conjunto de alvarás de foro de fidalgo que consultamos¹⁰ (a partir de um recorte temporal previamente estabelecido) nos permitiu construir uma leitura mais coesa – uma vez que os alvarás fornecem um repertório de critérios sociais e burocráticos mais ou menos verificáveis¹¹. Embora não ignoremos que esta

nistrativos (52). Tal cômputo compreende as concessões de fidalgos cavaleiros formalizadas entre 1640 e 1681 – sem contar os casos de serviços herdados (76), o fator linhagem (31) e o uso de fazenda (2); para os foros de fidalgos escudeiros entre 1641-1680, dos 453 alvarás considerados, verificou-se 10 ocorrências para serviços militares, 2 para serviços administrativos, 3 para serviços herdados e 21 para o fator linhagem; para as concessões do foro de moço fidalgo entre 1638 e 1723, dos 453 alvarás considerados, constam 14 ocorrências para serviços militares, 7 para serviços herdados e 48 para o fator linhagem. Ressaltamos que os números arrolados abrangem as porções ocidental e oriental do Império Português. É certo que esta amostragem tem alcances limitados, uma vez que a fonte de onde tiramos esses números, o *Inventário*, frequentemente fornece informações vagas – afinal, os alvarás catalogados têm seu conteúdo condensado. No entanto, a tendência que ela sugere pode ao menos nos permitir o vislumbre de alguns aspectos. Por exemplo: no que tange aos foros de fidalgo cavaleiro, temos uma maior ocorrência de serviços diretos à Coroa (sobretudo no que tange aos serviços militares e administrativos). Para uma análise quantitativa de concessões de foros de fidalgo da Casa Real de primeira ordem a partir de fonte documental não utilizada neste texto (*Cattalago Alafabetado de todos os fidalgos da Casa de Sua Magestade que se filharão desde o anno de 1641 the o anno de 1724 incluzive.*), cf. SOARES, Sérgio Cunha. **Nobreza e Arquétipo Fidalgo – A propósito de um Livros de Matrículas de Filhamentos (1641-1724)**. Revista de História das Ideias. Vol. 19, 1997.

⁹ AROUCHA, Marcone Zimmerle Lins. **Serviço e Nobilitação: A dinastia Bragantina e as concessões de foro de fidalgo no Atlântico Sul (1640-80)**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre. Recife, 2015. Salientamos que no presente texto utilizamos e atualizamos passagens de nossa dissertação.

¹⁰ Dos 677 alvarás de foro de fidalgo de primeira ordem noticiados pelo *Inventário*, encontramos e consultamos 105 alvarás de foro de fidalgo referentes a indivíduos que atuaram no Atlântico Sul em meados do século XVII – tais alvarás se encontram distribuídos nos livros III, IV e VI das *Moradias da Casa Real* (sobre este segmento documental, ver nota anterior).

¹¹ Também é preciso ter em mente, no que tange aos foros de fidalgo da Casa Real, implicações que digam mais respeito ao mérito pessoal do que ao sangue, especialmente para os foros de fidalgo cavaleiro e fidalgo escudeiro. O fato de serem, na altura do século XVII, categorias relativamente recentes no plano normativo permite considerar esses dois foros como indicativos de valores alinhados mais ao mérito pessoal que a linhagem. A esse propósito, são necessárias algumas palavras sobre o *Regimento das Moradias*. O *Regimento das Moradias* foi sancionado por D. Sebastião em 1572. Este documento está situado na revisão dos foros de fidalgo da Casa Real. A partir desta data, os foros de cavaleiro fidalgo e escudeiro fidalgo deixam a primeira ordem de fidalguia dando lugar aos novos foros de fidalgo cavaleiro e fidalgo escudeiro. O *Regimento das Moradias* de 1572 não sofreu modificações ao longo do Antigo Regime. Tanto que, ainda no século XVIII, a notícia das alterações dos foros integrava a composição léxica de “Fidalgo” escrita por Raphael Bluteau: “(...) foi El Rei D. Afonso V que de uns, e outros escolheu os que lhe pareceu, para as assistências, e serviços da Casa Real, e os mandou escrever em livro particular, chamando-lhe moços fidalgos, cujo acrescentamento era a escudeiros fidalgos, e cavaleiros fidalgos. No ano pois de 1572, variando El Rei D. Sebastião a forma destes títulos, mandou, que os acrescentados se nomeassem, fidalgos cavaleiros, e fidalgos escudeiros. E esta é a razão porque antes da anteposição deste título Fidalgo, alguns pais, e avós da mais illustre nobreza deste Reino, se acham nos livros del Rei antes do dito ano de 1572 com os acrescentamentos de escudeiros fidalgos, e cavaleiros fidalgos”. BLUTEAU, Rafael. **Vocabulario portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos...** 10 Vols. Coimbra: no Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712-1728, volume 04, p. 107. Portanto, a acreditar na autoria da inovação nobiliárquica que foi o *Regimento* de 1572, os

é apenas uma direção possível para a sondagem que nos propusemos, consideramos os foros de fidalgo como um adequado ponto de partida, uma vez que a morfologia dos alvarás indica uma possível flexibilidade nos critérios de obtenção (possibilidade que por si só justifica seu protagonismo em nosso texto; uma vez que, nos alvarás, as questões de linhagem se tornam secundárias frente às questões de conjuntura política e geopolítica).

No século XVII, o serviço à Coroa tinha uma marcada amplitude geográfica. Não há dúvida que esta é uma característica elementar de um Império Ultramarino. Contudo, o Mundo Atlântico do século XVII acrescenta a necessidade de manutenção desse império. Importantes praças ultramarinas perigavam a subtração por outras potências marítimas. Pode-se dizer que em meados dos Seiscentos, tais potências eram representadas pelas Províncias Unidas, tanto na sua expressão corporativa – a WIC – quanto na prática do curso. Aliado ao evidente perigo material estava a faceta religiosa. Porque a possibilidade de perder o Nordeste Açucareiro para os calvinistas do Mar do Norte feria interesses econômicos cujas ressonâncias iam e vinham da chamada nobreza da terra até o Conselho Ultramarino, assim como feria os escrúpulos católicos dos lusitanos¹². Ademais, dentro da Península Ibérica havia, ao tempo da União Dinástica, os impasses bélicos na Catalunha e, a partir de 1640, ocorreu a fissura política entre Portugal e Espanha. De permeio, França e Inglaterra eventualmente manejavam seus cordéis; e a partir de 1645, em Pernambuco, a guerra aos batavos ganhou contornos mais virulentos, ao ponto de estendê-la, já no final da década, para a outra margem do Atlântico Sul: Angola. Guerra esta que também se fazia longe do “cheiro de salitre” dos arcabuzes. Ela continuava nos dissimulados movimentos¹³ dos diplomatas em embaixadas que iam de Haia a Paris, de Paris a Londres, de Londres a Roma.

Portanto não é de se admirar que os serviços de muitos vassallos da Coroa Portuguesa tivessem relações mais ou menos diretas com todo esse emaranhado de circunstâncias e geopolíticas. Não admira também que, se verificarmos ao acaso qualquer documento administrativo que trate de mercês, os serviços do agraciado são arrolados ao sabor de

foros de fidalgos cavaleiros e fidalgos escudeiros, quando obtidos por vias de sangue, sofrem da desvantagem de magra “dilatação temporal”, pelo menos no que concerne aos nossos atores sociais de Seiscentos. Cf. **Regimento das Moradias** in CARNEIRO, Manoel Borges. **Resumo Chronologico das leis mais uteis no foro e uso da vida civil, publicadas até o presente anno de 1818. Tomo I.** Lisboa: na Impressão Régia, 1818. “Dilatação temporal” é termo usado por Sérgio Cunha Soares, cf. SOARES, Sérgio Cunha. **Nobreza e Arquétipo Fidalgo – A propósito de um Livros de Matrículas de Filhamentos (1641-1724).** Revista de História das Ideias. Vol. 19, 1997.

¹² As obras de Manuel Calado e Cadornega têm seus relatos entremeados com preocupações de fé. No que respeita ao primeiro, recordemos que o capítulo que abre o primeiro volume do *Valeroso Lucideno* noticia o estado pecaminoso em que se encontravam as partes de Pernambuco antes da chegada dos neerlandeses – donde sua invasão ter se apresentado como uma expressão do castigo divino. Cf. CALADO, frei Manuel. **O Valeroso Lucideno e o triunfo da liberdade**, 2 vols. 4ª edição. Prefácio de José Antônio Gonsalves de Mello. Recife: FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1985; CADORNEGA, António de Oliveira de. **História Geral das Guerras Angolanas.** 3 tomos. Divisão Geral das Colónias, 1940 [Final do século XVII].

¹³ Para uma sugestão da recepção da obra de Maquiavel entre os letrados lusitanos, particularmente no fazer diplomático de Francisco de Sousa Coutinho, cf. MELLO, Evaldo Cabral. **Negócio do Brasil...**, p. 301, nota 24.

sua mobilidade geográfica, a esse respeito, vejamos este alvará emitido em 1656 (alvará que, diferente dos outros que serão citados ao longo deste texto, não trata de concessão de foro de fidalgo, mas conserva um valor ilustrativo pertinente para esta comunicação):

(...) faço saber o que por este alvará virem que tendo respeito aos serviços de Manuel de Góes natural desta cidade [Lisboa] (...) feitos na armada (...) [n]o ano de 1639 saiu o Conde da Torre da Bahia de Todos os Santos na derrota de Pernambuco, e depois se achar nas brigas, que na mesma costa teve o Conde com os navios holandeses por espaço de 4 dias derrotando o seu navio por causa de tempos contrários para o Maranhão servir ao Reino e continuar o serviço nas fronteiras do Alentejo, acompanhando o exército do ano de 1643 e 1644: a todos os serviços obrou dentro das terras de Castela, na batalha de Montijo no ano de 1647 se embarcar para o Brasil com o mestre de campo Francisco Barreto, e da briga que tiveram (...) com duas naus de Holanda o haverem prisioneiro com este para o Recife, ferido na cabeça e em um braço embarcando-se no ano seguinte de 1648 para o Rio de Janeiro daquele porto para Angola com o General Salvador Correia de Sá e assistir na recuperação do mesmo reino [de Angola] saindo do conflito ferido de um pilouro em uma perna, ultimamente servir na armada da Costa (...) [n]o ano de 1650 (...) e procedeu [n]as ocasiões referidas como bom soldado e tendo-se embarcado outra vez para Angola na ocasião passada do ano de 1658 e servindo um ano naquele reino [de Angola] hei por bem de lhe fazer mercê de promessa (...) de pensão em uma das comendas que se tomarem de pensionar da ordem de São Tiago para (...) Hei por bem tendo respeito a Manuel de Góes consultado na portaria acima haver cumprido a condição nela declarada de embarcar para Angola e de servir naquele reino um ano que os (...) se cumpram e tenham efeito em sua pessoa e para sua guarda e minha lembrança lhe mandei passar este alvará que a seu tempo se cumprirá inteiramente como neste se contém (...) 1656¹⁴.

Esse longo itinerário, cheio de idas e vindas, pareceu ser uma constante para muitos vassallos. Com efeito, a linguagem cartorial de alvarás e cartas patentes tornavam os lugares de atuação mais próximos (a despeito da real distância geográfica). E isto não se trata de uma observação à morfologia de textos desse tipo, mas de um testemunho de um fato social: as guerras no Atlântico tinham como apanágio a circulação geográfica. Circulação que constituía, entre outras coisas, a formação cumulativa de experiências bélicas.

Por exemplo: as experiências bélicas acumuladas ordinariamente constituíram um verdadeiro tesouro para as fileiras luso-brasileiras durante a guerra de resistência contra os holandeses na Capitania de Pernambuco. Bartolomeu Vasconcelos da Vinha representa um exemplo de circulação militar entre importantes praças do ultramar português, circulação realizada antes e depois da aclamação de 1º de dezembro de 1640. Sua mobilidade se deu, sobretudo, entre a Capitania de Pernambuco e Angola (entre a década de 1630 e começos da de 1650); ainda durante a União Ibérica, serviu um ano em Mazagão (1632-1633). O conjunto de seus préstimos valeu-lhe um foro de fidalgo cavaleiro da Casa Real no ano de 1653¹⁵.

Com efeito, segundo Evaldo Cabral de Mello, na década de 1630, bem que existiram deliberações por parte de Felipe IV no sentido de mobilizar contingentes situados no

¹⁴ ANTT. *Registo Geral de Mercês, Ordens Militares*, liv. 12, f. 194 v., 195.

¹⁵ ANTT. *Registo Geral de Mercês, Moradias da Casa Real*, Liv. IV. Fls. 140 v. - 142 v.

Magrebe para a Capitania de Pernambuco – experimentados que eram nas coisas de guerra. Tais deliberações, porém, resultaram malogradas¹⁶. De toda maneira, este é um dos precedentes que podemos colher para o entendimento dessas circulações. Estas não devem ser tomadas apenas por conjuntos de iniciativas individuais, mas como medidas conscientes da Monarquia e de seus líderes militares para minorar os efeitos nocivos de tropas compostas por “barrigas inchadas”¹⁷, índios inconstantes e europeus bisonhos¹⁸.

A propósito da demanda por qualificações bélicas nas conquistas, o Conselho Ultramarino dá notícia, através de consulta à rainha D. Luísa de Gusmão a 22 de novembro de 1656, do pedido de João Fernandes Vieira, então mais novo governador de Angola (e cerca dois anos antes, um dos líderes da restauração pernambucana¹⁹), de mobilizar para aquela conquista duzentos soldados residentes na Capitania de Pernambuco em razão de seu "conhecimento e experiência" que, por extensão, representam promessa "que farão naquele Reino [de Angola] grande serviço a Vossa Majestade", uma vez que encontrarão o "mesmo clima" onde poderão ratificar "seu valor, e disciplina militar"²⁰.

Grosso modo, em meados do século XVII nenhum serviço militar no Mundo Atlântico estava isolado; um combate em Angola continuava, por assim dizer, no Alentejo, que se desdobrava em Pernambuco, que tinha termo em Angola, etc. Consequentemente, a mobilidade implicada em cada serviço acabava por valorizar a atuação dos vassalos. O cavaleiro da Ordem de Cristo Francisco Ferreira de Vasconcelos recebeu o foro de fidalgo cavaleiro da Casa Real em 30 de abril do ano de 1667; mercê que, a exemplo de outras, sintetizou sua trajetória militar entre as conquistas atlânticas e os campos de batalha ibéricos:

(...) havendo respeito aos serviços que lhe tem feito desde o ano de 1641 até o de 1662 em praça de soldado, alferes, ajudante, capitão de infantaria (...) nas Armadas da Costa e Brasil, fronteiras do Alentejo, e Reino de Angola, e servindo de sargento-mor, se achou na restauração do dito reino [de Angola], com o governador Salvador Correia de Sá, procedendo em tudo o que se ofereceu com satisfação e no assalto, que se deu a praça de Badajoz, Olivença de Alcântara (...) e mais ocasiões que houve, lhe faz mercê de o tomar por fidalgo de sua Casa, com mil e seiscentos réis de moradia por mês de fidalgo cavaleiro e um alqueire de cevada por dia, e a moradia ordinária por alvará de 30 de abril de 1667²¹.

¹⁶MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada – guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654**. São Paulo: Editora 34, p. 206.

¹⁷ Termo empregado por Calado para se referir a certos principais da Capitania de Pernambuco que pouco puderam contribuir na resistência à primeiras investidas neerlandesas na Capitania, devido ao despreparo físico e ao caráter pusilânime. Cf. CALADO, Manuel. **O Valeroso Lucideno...**

¹⁸ MELLO, supra.

¹⁹ A 30 de novembro 1652, João Fernandes Vieira já recebia o foro de fidalgo cavaleiro da Casa Real por sua atuação contra os holandeses na Capitania de Pernambuco “desde o ano de 1630”. Vale notar que o alvará deixa claro que seus serviços na guerra se encontravam em progresso. O foro é formalizado em virtude dos “serviços que tem feito”. ANTT. **Registo Geral de Mercês, Moradias da Casa Real**, Liv. IV, fls. 128-130. Itálicos nossos.

²⁰ Cf. AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 576 (Pernambuco, avulsos).

²¹ ANTT. **Registo Geral de Mercês, Moradias da Casa Real**, liv. III, fls. 31 v., 32.

De toda maneira, não devemos descuidar que, por vezes, as circulações geográficas dos vassallos se deram no transcurso das fissuras políticas que marcaram a década de 1640. Fissuras que poderiam banhar de matizes os critérios na distribuição de mercês. Nesse sentido, pode ser revelador o caso de Francisco Barbosa Pita que, conforme consta em alvará de 1662, cumpriu os deveres de um bom vassallo lusitano de Seiscentos: ainda ao tempo da União Dinástica lutou contra os holandeses na Bahia; também atuou na armada da Costa, entrando em confrontos marítimos com os corsários berberes. Vale apontar que estes préstimos poderiam figurar antes e depois da União Dinástica. O terceiro conjunto de atuações, no entanto, desdobrou-se em circunstâncias mais específicas: a guerra de Restauração Portuguesa. Não por acaso, sua atuação nas áreas de fronteira, sobretudo no Minho, tomam bom pedaço do relato do documento. Aliás, de acordo com o alvará, a condição necessária para a obtenção do foro de fidalgo seria a obrigação de três anos de serviço na região minhota. Este detalhe é curioso. Os 11 anos de atuação na Bahia do tempo de Felipe IV são referenciados como realce aos seus merecimentos, mas é a sua atuação na Restauração Portuguesa o principal fator para a formalização do alvará²². Este caso indica o quão complexas poderiam ser as valorações dos serviços à Coroa. Embora seus méritos pré-Dinastia Bragantina sejam levados em conta, é sua atuação durante o processo restaurador contra Castela que age diretamente em seu benefício²³. Neste caso, acreditamos que não se trata de uma questão de hierarquia geográfica, mas de uma politização de eventos. Os serviços na Bahia não foram contemporâneos, por exemplo, às restaurações de Pernambuco e Angola (que progrediram em concomitância às refregas na Metrópole).

Veja-se, por exemplo, o caso de António Teixeira de Mendonça. Como condição de se obter a mercê do foro de fidalgo cavaleiro, o lusitano deve cumprir a obrigação expressamente estabelecida pela Coroa de ir para Angola na expedição liderada por Salvador Correia de Sá:

(...) para haver de ter nele efeito e promessa do dito foro [ou seja, fidalgo cavaleiro]; meter em Angola a salvamento com grande risco de sua pessoa o socorro de que foi encarregado e depois de chegar [n]aquele Reino [o de Angola] continuar nele o serviço²⁴.

Considerando que o alvará foi emitido a 4 de abril de 1647 e a restauração de Angola se realizou em 1648, percebe-se a preocupação da Coroa em viabilizar o socorro, favorecendo gente experimentada nas guerras de Angola. Gente como o mesmíssimo António Teixeira de Mendonça, que atuou militarmente por 21 anos na conquista centro-africana; nesta chegou a sargento-mor, além de se encontrar “em ocasiões que se ofereceram de guerra em que procedeu com a devida satisfação”²⁵.

²² ANTT. **Registo Geral de Mercês, Moradias da Casa Real**, Liv. IV. Fls. 254-255 v.

²³ Deve-se talvez colocar como outro ingrediente o prestígio que o vassallo parece ter granjeado do Conde de Castelo Melhor, eminência parda de D. Afonso VI. Cf. *supra*.

²⁴ ANTT. **Registo Geral de Mercês, Moradias da Casa Real**, Liv. IV. Fls. 69 v.-70 v.

²⁵ *Idem*, f. 69 v.

Ainda a propósito da interligação de conjunturas de guerra na Monarquia Bragantina, o caso de Álvaro de Azevedo Barreto é um exemplo dos significados políticos da contemporaneidade imediata das guerras de restauração de Pernambuco e do Reino. Atuou tanto na costa do Nordeste Açucareiro, como nas muitas campanhas em terra, na segunda batalha dos Guararapes à recontros nas margens do Rio São Francisco. Sitiou, trucidou e espoliou neerlandeses; subjugou os índios em parcialidade com os batavos; de permeio, liderou comboios de navegações atulhadas de suprimentos aos restauradores lusobrasileiros, que, não raro, estavam providas de caixas de açúcar. Depois passou ao Reino, onde, como Mestre de Campo, sitiou, trucidou e espoliou os soldados de Castela. Em Santarém, Badajoz e no Minho, atuou com “prudência” e “resolução”²⁶.

De toda maneira, o que importa observar é que não há, em discursos oficiais como o parafraseado acima, uma expressa hierarquia geográfica. O que não quer dizer que esta não existisse, por exemplo, no pensamento político coevo (lembramos do “Papel Forte” do Padre Vieira²⁷); mas, no plano da economia das mercês²⁸, cuja materialização se encontra em documentos burocráticos, a uniformidade geopolítica (a noção imperial, em suma) estava mais de acordo com os padrões de vassalagem da época.

A propósito de uma noção de império e de fazer vassálico, o texto das exéquias de D. Duarte, irmão de D. João IV, é bastante ilustrativo. Nele a imagem de unidade imperial aflora a partir da expressão vassálica do luto:

(...) Morte, tirana do melhor raio de luz de todo o Sol Português, que se apagou lá em Milão para deixar escura toda América; assombrada toda Ásia, desmaiada toda a África, escandalizada toda Europa e a Portugal eternamente choroso²⁹.

Tal luto também ratifica representações anímicas do Império Português, bem como outros centros de poder (inimigos históricos ou aliados de circunstância):

²⁶ ANTT. **Registo Geral de Mercês, Moradias da Casa Real**, Liv. IV. Fls. 234-234 v.-235-235 v.-236-236 v.-237

²⁷ Como é sabido, Vieira, em seu “Papel Forte”, dá uma resposta aos por ele chamados “valentões”, favoráveis à restauração de Pernambuco; neste debate surdo, o complexo atlântico é matéria de primeira ordem – de certo modo, conforme o jesuíta, ele condiciona o destino de todo o Império português. Seu polêmico escrito é instrutivo na medida em que constitui uma construção discursiva da hierarquia das conquistas do ultramar português, uma vez que ao problematizar a penosa situação de Pernambuco traça uma visão de conjunto das outras conquistas portuguesas; inventaria sumariamente a população, os contingentes militares, as fortalezas das duas porções do Império lusitano (a oriental e a ocidental). VIEIRA, Antônio. **Papel que fez o Padre Antônio Vieira a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses** in VIEIRA, Antônio. **Escritos históricos e políticos**. Estabelecimento dos textos, organização e prefácio Alcir Pécora. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

²⁸ Termo cunhado por Fernanda Olival para tratar da interação de serviço, pedido, liberalidade e mercê no âmbito das relações entre os vassalos e a Coroa. OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares...**

²⁹ Biblioteca Nacional de Portugal (BNP). **Sentimentos Públicos de Pernambuco na Morte do Sereníssimo Infante D. Duarte. Assistindo o Mestre de Campo General de todo o Estado do Brasil Francisco Barreto, Governador das armas desta Capitania, com a Camera & mais Nobreza na Igreja de N. S. de Nazareth Quarta feira, seis de abril de 1650. Oferecidos a Majestade de ElRei Dom João Quarto de Portugal. Pelo Padre Frei Bernardo de Braga Lente de Teologia & Dom Abade de S. Bento de Pernambuco. Que orou nestes sentimentos**. Com todas as licenças necessárias. Por Domingos Lopes Rosa, 1651, s\p.

(...) morto é o malogrado Infante D. Duarte irmão do felicíssimo Rei D. João quarto de Portugal. Aquele Joseph galhardo, aquele Absalão formoso, aquele Alexandre invicto, aquele terror do Turco, aquele assombro de Holanda, aquela glória do Império, aquela inveja de Espanha, a estimação de Suécia, aquela Trompa da fama, o Infante Português, aquele esplendor das armas; a morte, que tudo acaba, acabou também com ele, em breve, Tragédias largas. Assim o apregoa a fama. Este é o morto que hoje lamenta Pernambuco³⁰.

Vale apontar que esse tipo de discurso pode ser encontrado em escritos de pendor historiográfico produzidos na época.

Pode-se dizer que obras seiscentistas como *O Valeroso Lucideno e História Geral das Guerras Angolanas* têm em comum o fato de fixarem eventos importantes na cultura política e militar na porção atlântica do mundo português do século XVII. Assim como a circulação de sujeitos em atividade militar poderia constituir um conjunto de serviços que ocasionariam mercês, também devemos considerar cada batalha ocorrida na Península Ibérica e no Atlântico Sul como um repertório de parâmetros bélicos. No que tange ao Império Português, o que identifica, do ponto de vista de um estado de guerra, o Reino e algumas de suas conquistas no Atlântico Sul é a necessidade de “restaurar”, seja em termos de soberania política, seja em termos de domínio de territórios.

A esse propósito, é exemplar uma passagem do segundo tomo da obra de Cadornega em que trata dos primeiros momentos da campanha de recuperação de Angola:

Outras festas se ordenaram no Colégio por ser Igreja mais capaz para o concurso da gente, havendo Outavario de missas cantadas e sermões; e de tarde representações de comédias, em que se fez e representou a feliz Restauração de Portugal, e secundariamente a de Angola, falando-se nela em todas as boas ações militares que valerosamente empreenderam e se assinalaram muitos dos seus expugnadores³¹.

Pouco se sabe quanto à audiência da dramatização. Embora haja a sugestão de um número apreciável de pessoas (“(...) por ser Igreja mais capaz para o concurso da gente”), sempre existe a possibilidade de exagero do cronista – preocupado em pintar com fortes cores as iniciativas dos restauradores. Não obstante, a despeito da quantidade de expectadores, a iniciativa do número teatral é relevante em si mesma. Porque nela parece estar subjacente um interesse pedagógico³². Recordar a Restauração de Portugal numa Luanda ocupada por outro inimigo dos lusitanos tem o propósito de expressar uma crença teleológica: o mesmo destino restaurador aguarda o Reino de Angola³³. Este evento também

³⁰ Idem, s\p.

³¹ CADORNEGA, António de Oliveira de. **História Geral das Guerras Angolanas**. Tomo 2, p. 23.

³² Não é demais reiterar que a representação fez parte de uma cerimônia maior, composta de “missas cantadas e sermões”.

³³ Lembremo-nos que já nos preparativos da expedição no Rio de Janeiro, havia uma noção de segurança de sucesso amparada nas futurações providencialistas do confessor de Salvador Correia de Sá. Ademais, considerando que a Restauração de Portugal não tivera fim àquela altura, a teatralidade do momento acabava por se afigurar como uma expressão de confiança no denodo militar dos lusitanos; é certo, porém, que, por ser uma narrativa posterior ao tempo das três restaurações, temos de considerar o relato de Cadornega no que ele tem de contrafactual. Para leituras analíticas acerca dos preparativos da expedição de Salvador Correia

pode ser um indício de uma noção historicamente uniforme das guerras de meados do século XVII. Mais adiante, Cadornega, numa digressão, inscreve sutilmente o sucesso da restauração pernambucana como uma prova do sucesso da retomada de Angola:

(...) não falo no socorro para Tolon de França de cinco Galeões, mui bem abastecidos de Cabos. Soldados, Artilharia e Munições a restauração de Pernambuco, e seu Arrecife que se tinha por coisa impossível o restaurasse (...) ³⁴.

O padre Manuel Calado, décadas antes de Cadornega, ressaltou em sua prosa algo semelhante, a saber, a construção discursiva de um senso de continuidade e interligação entre as guerras que se verificaram em Portugal e seu Império, mais exatamente, em importantes praças situadas no Atlântico Sul³⁵.

Tanto à luz das produções administrativas, como de escritos de pendor narrativo, percebe-se uma autoconsciência nas entrelinhas, no que diz respeito às figurações do Império Ultramarino. Nestes textos, especialmente a partir da década de 1640, falava-se em “restauração”, “conservação” e “entrega” de territórios que compunham as conquistas ultramarinas da Coroa Portuguesa³⁶. E restaurar, conservar e entregar foram imperativos identificados a circunstâncias de guerra (seja para fazê-las, seja para interrompê-las, seja para evitá-las). Em qualquer caso, tais palavras indicavam o perigo que corria a composição do ultramar português – ou pelo menos, a percepção desse perigo. Em qualquer caso, no nervo da Metrópole e nos do além-mar, tudo era preciso defender. Escaramuças e diplomacias – a Capitania de Pernambuco, o Reino de Portugal e as Províncias Unidas assim ensinaram³⁷ – davam no mesmo ao mirarmos seus resultados concretos.

Mas como pensar a porção oriental do Império Português no contexto da Restauração e das guerras ocorridas em importantes praças do Atlântico Sul?

Antes de receber o foro de fidalgo cavaleiro a 16 de março de 1676, António de Castro de Sousa serviu por quase quarenta anos. Serviu principalmente em Angola e no Reino. Embora tenha “assentado praça de soldado” na Índia, a sua carreira militar seguiu nas idas e vindas entre o Reino e Angola. Participou dos combates nas fronteiras ibéricas; em segmento aos serviços em Angola, fez incursões na região do Rio da Prata com o encargo de viabilizar a fluidez do comércio entre aquela parte da América Espanhola e o porto de Luanda – o que sugere uma ligação estreita do vassalo aos assuntos de comércio na praça angolana, além de sugerir certa influência política naquelas partes. Após novas atuações nas fileiras do Reino – onde perdeu a saúde e gastou a fazenda – regressou a An-

de Sá para Angola, cf. BOXER, Charles. **Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes...**

³⁴ CADORNEGA, António de Oliveira de. **História Geral das Guerras Angolanas**. Tomo 2, p. 41.

³⁵ Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana**. 3ª edição revista. São Paulo: Alameda, 2008, p. 101; para um estudo das construções discursivas de crônicas como o *Lucideno* tendo em consideração a cultura política do período em apreço, cf. CLEMENTINO, Kleber. **A mão que afaga. As estratégias retóricas nas crônicas portuguesas da presença neerlandesa no Atlântico Sul** in **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**. Número 67, Recife, 2014.

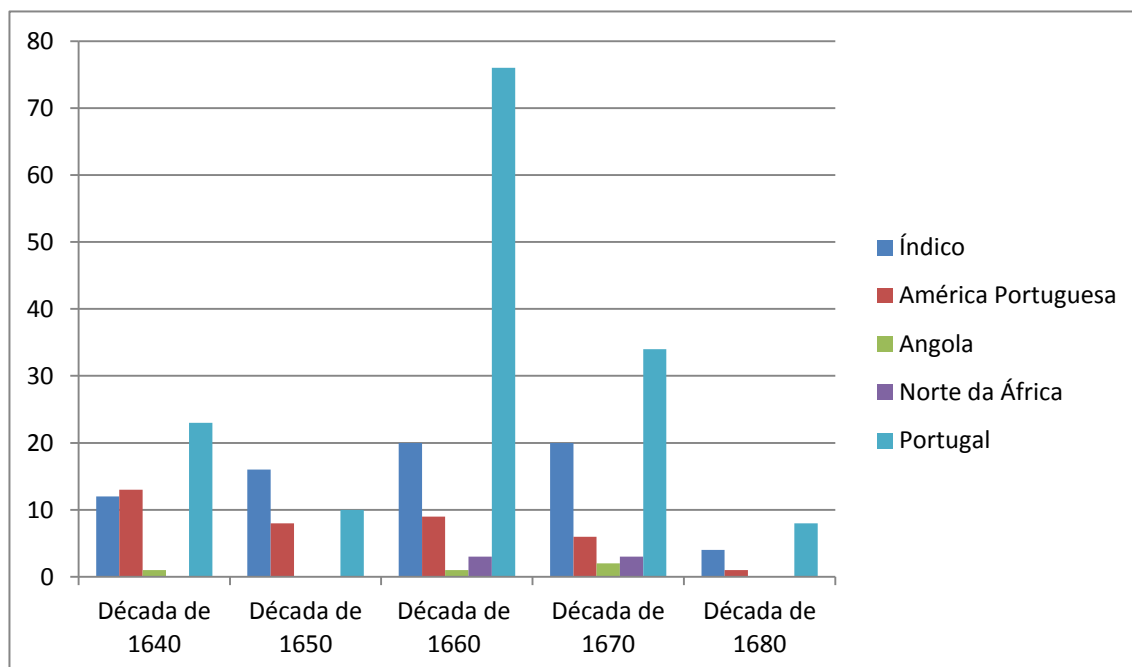
³⁶ Exemplo: o já citado “Papel Forte” do Padre António Vieira.

³⁷ Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. **O Negócio do Brasil...**

gola assumindo cargos administrativos como o de ouvidor e elaborou para D. Pedro minuciosa relação acerca de assuntos de fazenda, guerra e ofícios na conquista africana – serviço nada pequeno, tendo em vista que se tratava de uma radiografia administrativa da conquista. Cabe referir que sua estada nas partes do Índico é mencionada de forma breve; a matéria de interesse do alvará se encontra na sua atuação entre o Reino e Angola³⁸. Ainda que o laconismo sobre a Índia em tão minucioso documento não mereça ser supervalorizado, o mesmo pode oferecer um testemunho indireto sobre as prioridades da Monarquia Bragantina. É certo que António de Castro de Sousa possa não ter feito nada de notável na Índia – mas terá, aos olhos da Coroa, ocorrido algo de notável na Índia por esse tempo?

Esta pergunta obriga uma investigação aprofundada sobre os padrões de serviço no Índico em meados do XVII. As concessões de foro de fidalgo de primeira ordem podem ser um dos caminhos possíveis para um entendimento da aplicação da política remuneratória da Monarquia Bragantina nas porções ocidental e oriental de seu império. Podemos ensaiar uma primeira leitura disso se verificarmos o Gráfico 1, que leva em conta serviços prestados localmente, sem referência à mobilidade geográfica (dos 677 alvarás catalogados pelo *Inventário*, consideramos as 266 ocorrências de serviços locais referenciadas entre as décadas de 1640 e 1680):

Gráfico 1: Serviços locais



³⁸ ANTT. *Registo Geral de Mercês, Moradias da Casa Real*, Liv. III. Fls. 171 v., 172, 172 v., 173 e 173 v.

Convém recordar que as décadas que correspondem às concessões normalmente não são contemporâneas aos serviços. De modo que seria preciso investigar qual a época dos serviços do Índico e da África do Norte; para tanto, seria necessário consultar seus alvarás (que por questões de delimitação, não pudemos fazer). De toda maneira, entre o conjunto de conquistas do Império Português, as partes do Índico constituem o maior número de concessões: doze na década de 1640, 16 na de 1650, vinte nos anos 1660, também vinte nos anos 70 e 4 concessões para inícios dos anos de 1680. As concessões referentes a atuações na América Portuguesa são instáveis (37 entre 1640 e 1680; deste total, treze correspondem aos anos 40, oito aos anos 50, nove relativos à década de 60, seis referentes aos anos 70 e uma concessão para o início da década de 1680).

É notável o número de concessões referentes aos serviços no Índico (perdendo apenas para os serviços prestados no Reino). O gráfico sugere sua importância para o Império Português. A América Portuguesa aparece de forma mais discreta. Angola tem projeção ainda mais inexpressiva, assim como o Norte da África.

Contudo, como já foi dito, o Gráfico 1 diz respeito aos serviços prestados em âmbito local, ou seja, apenas no Índico (Moçambique, Índia, etc.), apenas no Reino (áreas de fronteira) apenas na América Portuguesa (Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, etc.) e apenas em Angola. Todavia, se considerarmos as concessões por serviços prestados no contexto de circulações geográficas, poderemos verificar certa equiparação entre o Índico e o Atlântico Sul como roteiros para trajetórias vassálicas.

Nos gráficos que seguem, consideramos o Índico e o Atlântico Sul, como porções do Império Português onde se praticaram serviços que viriam resultar na mercê de foros de fidalgo de primeira ordem. Ou seja, em cada gráfico está implícita a circulação de indivíduos entre um canto ou outro do ultramar (incluindo as áreas banhadas pelos dois oceanos).

Para o Gráfico 2 (“Índico como rota de circulação”) consideramos 70 ocorrências retiradas das 677 encontradas no *Inventário dos Livros de Matrícula dos Moradores da Casa Real* (as 607 restantes não se enquadram nos critérios que determinaram a confecção do gráfico). No que tange ao Gráfico 3 (“Atlântico Sul como rota de circulação”), levamos em conta 59 ocorrências das 677 encontradas no mesmo *Inventário* (as 618 desconsideradas também não se adequam aos critérios adotados).

Gráfico 2

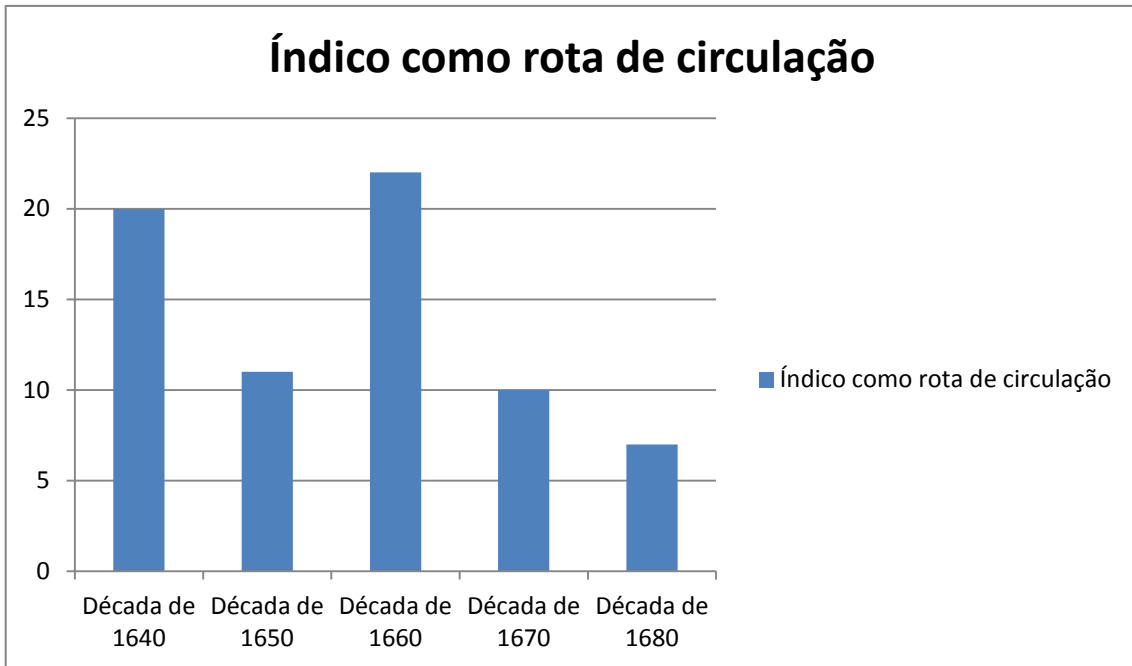
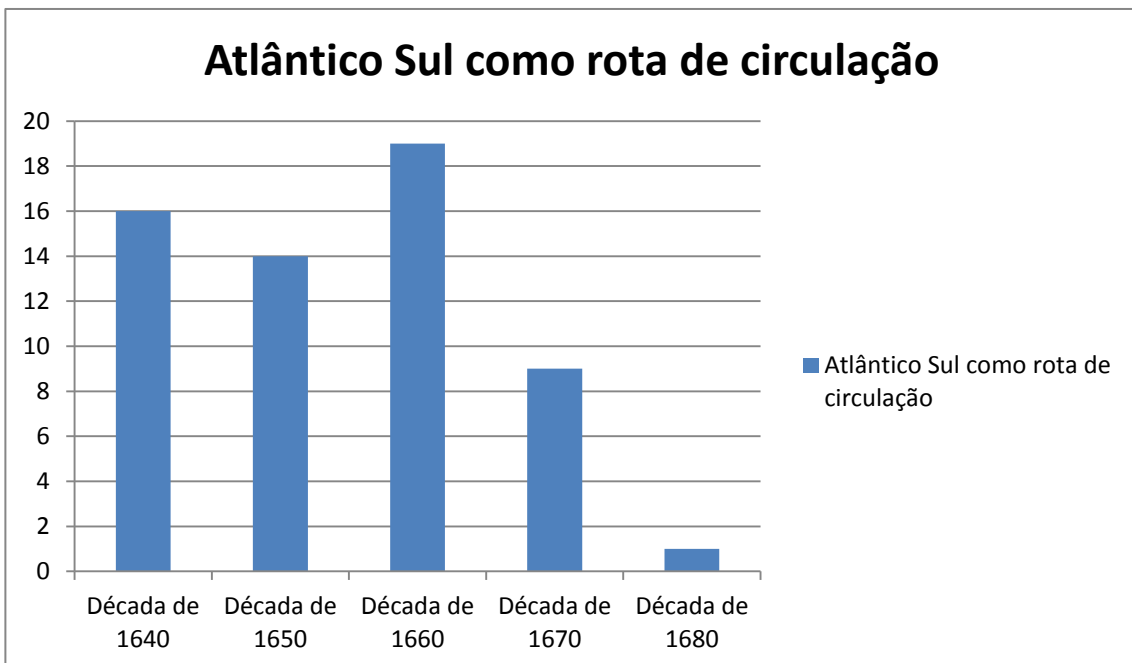


Gráfico 3



Embora as ocorrências do Índico como rota da circulação de serviços sejam ligeiramente maiores que as relativas ao Atlântico Sul, deve-se levar em conta que uma parte desse roteiro compõe passagens no complexo-atlântico³⁹ (o contrário também acontece).

³⁹ Das 70 referências do Índico como componente de trajetórias, 4 envolvem circulação entre Angola e 17 entre a América Portuguesa. Eis as variações de itinerários que envolveram a América Portuguesa, Angola,

De toda maneira, estes gráficos podem ser lidos como peça de um quebra-cabeça de um processo histórico que colocará o Atlântico Sul em geral e a América Portuguesa em particular como a mais relevante conquista do Ultramar Português, em termos econômicos e políticos.

É certo que as coevas percepções geográficas do Império Português são mais complexas do que referimos acima. Contudo, ao considerarmos um recorte preciso de tempo, tais percepções podem constituir um reflexo da mudança de paradigma que o Império Ultramarino começou a sofrer em meados do século XVII. A importância econômica e política que o Mundo Atlântico assumiu em detrimento das praças do Índico está radicada, em grande medida, nos eventos que marcaram os primeiros anos da Monarquia Bragantina. Eventos que têm as três restaurações (a portuguesa, pernambucana e angolana) como referências cronológicas fundamentais, uma vez que abarcam questões de primeira ordem como soberania (pelas armas e pela diplomacia) e protagonismo econômico. E as concessões de foros de fidalgo da Casa Real representam referências para pensar a economia de mercê dos Bragança nesse processo de reformulação de prioridades ultramarinas.

De todo modo, esta premissa exigiria comparações mais profundas com os padrões de concessão de hábitos para Ordens Militares, bem como outras honorárias. A esse respeito, seria ainda preciso levar em conta as despesas implicadas para cada uma. Talvez seja instrutivo comparar as despesas régias envolvidas no ingresso da Casa Real com a efetivação de um hábito de Cristo, por exemplo. Em período tão conturbado como foi a segunda metade do século XVII (inclusive financeiramente), a relação entre liberalidade (traduzida em títulos honoríficos) e assuntos fazendários, talvez representasse uma equação delicada.

De maneira que, com o que se disse acima, não propomos uma conclusão, mas uma linha de investigação acerca de um grau nobiliárquico ainda pouco estudado pela historiografia (brasileira e portuguesa): o papel dos foros de fidalgo na economia de mercê de meados do século XVII. Um papel que poderá ser elucidado a partir de um estudo comparativo de agraciados que atuaram no Atlântico Sul, na África do Norte e no Índico.

Reino e Índico conforme aparecem no *Inventário do Livro de Matrículas dos Moradores da Casa Real*: Índico e Brasil (1640); Índico e Brasil (1641); Reino, Índico e Brasil (1642); Brasil e Índico (1643); Reino, Brasil e Índia (1645); Brasil, Cabo Verde, Madrid e Índia (1646); Índico e Brasil (1649); Índia, Brasil e Angola (1650); África, Índia e Brasil (1652); Índico e Brasil (1653); Reino, Brasil e Índia (1655); Índia, Brasil e ilha atlântica Ilha Terceira (1662); Reino, Brasil e Índia (1662); Ilha da Madeira, Angola, Brasil e Índia (1662); Brasil, Reino e Índia (1663); Angola e Índia (1663); Índia, Brasil e Angola (1665); Índico e Brasil (1666). As referências à circulação geográfica que tinha o Norte da África como uma das paragens somam apenas 11 nos anos de 1640, 50, 60 e 80. Não há registros para a década de 1670. “Complexo-atlântico”: termo usado por Maria de Fátima Silva Gouvêa para dar conta da composição política, administrativa e mercantil do Atlântico Sul. Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)** in BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.



O regimento, as leis e o estilo: a jurisdição dos capitães-mores do Rio Grande entre Bahia e Pernambuco (1690-1715)

Marcos Arthur Viana da Fonseca
Mestrando em História (UFRN)

O governo de D. Pedro II (1667-1706) marcou profundamente a reorganização administrativa do Estado do Brasil após a ascensão da dinastia de Bragança ao trono. Regimentos e legislações régias emitidas pela Coroa reorganizaram os poderes e jurisdições entre as diversas autoridades da América portuguesa. Na capitania do Rio Grande, os reflexos da reorganização das jurisdições das autoridades administrativas consolidou-se com a criação de um novo regimento para a capitania criado pelo governador-geral, em 1690, e com a mudança de subordinação do governo-geral para o governo de Pernambuco, em 1701. A mudança da capitania para a esfera de influência de Pernambuco levou a ocorrência de uma série de disputas entre os governadores de Pernambuco e os capitães-mores sobre as jurisdições que estes possuíam. Portanto, este trabalho tem como objetivo compreender os limites espaço-jurisdicionais dos capitães-mores do Rio Grande entre a elaboração do regimento de Câmara Coutinho, em 1690, e as disputas dos capitães-mores e governadores de Pernambuco no conflito 1712-1715.

Espaços e jurisdições no Antigo Regime

De acordo com o dicionarista Raphael Bluteau, a jurisdição é “um poder que o público concede e que o bom governo introduziu para a decisão das causas [...] Geralmente falando, a jurisdição é a autoridade de ofício ou justiça ou outra dignidade.”¹ A jurisdição, desta forma, era o poder ou a autoridade do exercício do poder no Antigo Regime. Os detentores de ofícios somente poderiam exercer suas funções se detivessem autoridade para isto. Além disso, como Bluteau salientou, a jurisdição era concedida ou delegada. O público ou o bom governo, representado pela Coroa, concedia ou delegava temporariamente jurisdição a oficiais para que exercessem sua autoridade sobre determinada matéria.

De acordo com António Manuel Hespanha, a sociedade portuguesa no Antigo Regime era caracterizada por um caráter corporativo que provinha do pensamento político medieval e concebia a sociedade como uma única entidade constituídas por diversos cor-

¹ BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 4 v. p. 230-231.

pos sociais que possuíam funções diferentes no conjunto da ordem universal. Cada corpo social era indispensável, tornando-se extremamente necessário para o bom funcionamento da sociedade. Esta característica corporativa da sociedade ligava-se ao ideal de atuação de cada um desses corpos no âmbito do governo. Esta atuação ocorria por meio da jurisdição, que funcionava como uma autonomia político-jurídica pela qual esses corpos poderiam exercer os seus poderes.²

A jurisdição não implicava somente no exercício do poder de um ofício, mas também sobre um determinado espaço. Isto decorria da forma característica da organização espacial do Antigo Regime. De acordo com Ana Cristina Nogueira da Silva, “a tradição e o respeito pelos poderes constituídos [...] eram os critérios que, coexistindo embora com outros, mais funcionais relativamente às necessidades da administração central, presidiam à divisão do espaço”.³ Deste modo, segundo a autora, o espaço refletia a forma como a Coroa, principalmente, relacionava-se com a sociedade corporativa portuguesa, garantindo as diversas partes (os corpos sociais), determinadas jurisdições e direitos instituídos sobre o espaço. Esta situação levava a uma diversidade de circunscrições espaciais, tanto civis como eclesiásticas, no Reino e no Ultramar, bem como da “sobreposição das circunscrições administrativas, fiscais e judiciais referentes ao exercício dos diversos poderes que, formalmente, coexistiam com a Coroa. Nomeadamente os poderes senhoriais e eclesiásticos [...]”.⁴

As circunscrições eram recortes políticos do espaço com jurisdições definidas e que estavam em consonância com ideal de percepção espacial do Antigo Regime: a rigidez da divisão administrativa; a desigualdade do tamanho das circunscrições e a sobreposição espaço-jurisdicional. Esta forma de organização das circunscrições condiz, sobretudo, com a forma de percepção espacial da Coroa portuguesa que tinha como principais fundamentos, segundo António Manuel Hespanha e Ana Cristina Nogueira da Silva, “a ideia de que as demarcações políticas do espaço estão indissolúvelmente ligadas a uma constituição objetiva do mundo físico-natural, bem expressa no aforismo de que a ‘a jurisdição adere ao território’ (*iurisdicção cohaeret territorio*)”.⁵ Desta forma, a jurisdição e o espaço são absolutamente indissociáveis durante o Antigo Regime e estiveram intimamente ligados e presentes durante o processo de organização do Império ultramarino português.

² HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político em Portugal – século XVII. Coimbra: Editora Almedina, 1994. p. 299-300; CARDIM, Pedro. **Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998. p.20; CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, M.F.B. (Org.); FERLINI, V.L.A. (Org.). **Modos de governar**: ideias e práticas políticas no Império português. São Paulo: Editora Alameda, 2005. p. 45-69.

³ SILVA, Ana Cristina Nogueira da. **O modelo espacial do Estado Moderno**: reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 50.

⁴ Idem, p. 51.

⁵ HESPANHA, António Manuel; SILVA, Ana Cristina Nogueira da. O quadro espacial. In: HESPANHA, António Manuel (org). **História de Portugal**. O Antigo Regime 4º volume. Lisboa: editora Estampa, 1998, p. 39.

Na América, a jurisdição das autoridades administrativas foi delimitada por estatutos ou regimentos, além da legislação extravagante, que instruíam e especificavam os limites e as alçadas de cada cargo ou ofício. Segundo Francisco Cosentino, os “regimentos concedidos aos governadores combinavam instruções que procuravam atender a necessidades conjunturais com orientações que eram permanentes, e juntamente com as cartas patentes, definiam a própria natureza delegada do ofício”.⁶ Deste modo, as leis e os regimentos que definiam os limites dos ofícios ultramarinos tinham uma grande importância, pois definiam as áreas de jurisdição das autoridades coloniais, bem como os espaços que estes ofícios detinham o controle.

A jurisdição dos capitães-mores do Rio Grande: o regimento de 1690

A administração do Estado do Brasil sofreu importantes modificações após a ascensão dos Bragança ao trono português e o fim da guerra contra os holandeses, em 1654. A partir deste momento, a Coroa pôs em prática um processo de reorganização da jurisdição do governo-geral e das capitanias da América portuguesa. Exemplo significativo desta reorganização foi a criação de um regimento modelo para as capitanias do Estado do Brasil pelo vice-rei D. Vasco de Mascarenhas, conde de Óbidos (1663-1667), com o intuito de padronizar as jurisdições dos capitães-mores das capitanias régias e os capitães-mores ou loco-tenentes indicados pelos donatários do Estado do Brasil.⁷ Da mesma forma, no Estado do Maranhão, a Coroa reorganizou a jurisdição das autoridades daquelas capitanias, por exemplo, criando o regimento dos capitães-mores da capitania do Pará, em 1669, a pedido do capitão-mor Marçal Nunes da Costa (1658-1662/ 1674-1685).⁸

No que toca a capitania do Rio Grande, o processo de reorganização da jurisdição do capitão-mor ocorreu no período imediatamente posterior a Restauração frente aos holandeses, em 1654, com a publicação dos regimentos do conde de Óbidos (1663) e o de Câmara Coutinho (1690), passando pela anexação da capitania do Rio Grande ao governo de Pernambuco, em 1701, e terminando com a querela dos provimentos, envolvendo o

⁶ COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII)**: ofício, regimento, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009. p. 69; VIANNA JÚNIOR, Wilmar da Silva. **Modos de governar, modos de governo**: o governo-geral do Estado do Brasil entre a conservação da conquista e a manutenção do negócio (1642-1682) Coroa e elites locais na Bahia seiscentista. 2011. 253f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. p. 75

⁷ ARAÚJO, Hugo André. A organização territorial dos poderes e das jurisdições: o governo-geral do Estado do Brasil na segunda metade do século XVII. In: X Jornada Discente de Estudos Históricos: Professor Manoel Salgado, 2015, Rio de Janeiro. **Anais da X Jornada Discente de Estudos Históricos**: Professor Manoel Salgado. Rio de Janeiro, 2015. v. 1; COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681. **Topoi**. Revista de História, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015.

⁸ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Os capitães-mores do Pará (1707-1737): trajetórias, governo e dinâmica administrativa no Estado do Maranhão. **Topoi**. Revista de História, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 667-688, jul./dez. 2015.

governador de Pernambuco, José Félix Machado de Mendonça Eça Castros e Vasconcelos (1711-1715), em 1715.⁹

Ignorado pela historiografia, o regimento de Câmara Coutinho apresenta uma enorme possibilidade de análise sobre o processo de reorganização jurisdicional empreendido pelo governo-geral desde o governo do vice-rei conde de Óbidos, na década de 1660, até o de Câmara Coutinho, na década de 1690.¹⁰ O regimento em si foi criado para atender a demandas específicas de algumas capitanias. Em duas cartas, datadas de 2 de novembro de 1690, dirigidas aos capitães-mores do Rio Grande, da Paraíba e de Itamaracá, o governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho (1690-1694) alertou aos capitães-mores, que devido a confusão de jurisdição provocada pela má administração destas capitanias relacionada a não observância do regimento do conde de Óbidos e a desobediência expressa das ordens do governo-geral, um novo regimento seria entregue a estes governos e os capitães-mores deveriam obedecê-lo.¹¹ No mesmo dia, 2 de novembro de 1690, uma outra carta com o mesmo conteúdo foi remetida as câmaras das capitanias da Paraíba, Rio Grande e Itamaracá para que registrassem o regimento nos seus livros de provisões.¹² Desta forma, a princípio, o regimento de Câmara Coutinho tinha como objetivo sanar os problemas relacionados as confusões e conflitos de jurisdição e as desobediência e resistências dos capitães-mores das Capitanias do Norte em cumprir com as ordens emanadas do governo-geral.¹³

Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho era filho de Ambrósio de Aguiar Coutinho e Câmara, antigo donatário da capitania do Espírito Santo (a qual vendeu, em 1676), além de ter sido comendador de São Miguel de Bobadela e São Salvador de Maiorca na Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício e almotacé-mor do Reino. Como um fidalgo português do Antigo Regime, Câmara Coutinho construiu sua carreira no Ultramar, alcan-

⁹ LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Typografia do Jornal do Commercio, 1912. v. 1.p. 12-13. Carmen Alveal vem desenvolvendo pesquisas relacionadas ao motivo, contexto e as implicações políticas que envolveram a anexação da capitania do Rio Grande ao governo de Pernambuco, além dos interesses de diversos grupos sociais que foram beneficiados com esta mudança. Um destes grupos foi a câmara de Olinda, que possuía uma relação de crédito financeiro para com a câmara de Natal durante a segunda metade do século XVII. ALVEAL, C. M. O. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: Helder Alexandre Medeiros de Macedo; Rosenilson da Silva Santos. (Org.). **Capitania do Rio Grande: história e colonização na América Portuguesa**. 1ed. João Pessoa; Natal: Ideia; EDUFERN, 2013, v. 1, p. 27-44

¹⁰ Com exceção de Vicente de Lemos, não encontrou-se nenhuma referência bibliográfica sobre o regimento produzido pelo governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho em 1690.

¹¹ Carta que se escreveu ao capitão-mor da capitania da Paraíba que acompanhou o regimento que há de usar nela. DHBN-RJ, vol. 10, p. 401-402; Carta que se escreveu aos capitães-mores das capitanias do Rio Grande e Itamaracá sobre guardarem o regimento que se lhes remeteu. DHBN-RJ, vol. 10, p. 402-403. As cartas referem-se estritamente as Capitanias do Norte, porém a menção no regimento do ouvidor de São Vicente em um determinado trecho leva a crer que o governador-geral também endereçou o novo regimento aos capitães-mores de São Vicente.

¹² Carta para os oficiais da câmaras das capitanias da Paraíba, Rio Grande e Itamaracá que acompanhou o regimento que nela se há de guardar. DHBN-RJ, vol. 10, p. 403-404.

¹³ ALVEAL, Carmen. 2014. "Capitanias do Norte", in J. V. Serrão, M. Motta e S. M. Miranda (dir), *e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português*. Lisboa: CEHC-IUL. (ISSN: 2183-1408). Doi: 10.15847/cefc.edittip.2014v023.

çando importantes postos administrativos do Império português, inclusive chegando a governar a capitania de Pernambuco (1689-1690), o Estado do Brasil, como governador-geral (1690-1694) e por último o Estado da Índia, como vice-rei (1697-1701). Além de ter uma rica trajetória administrativa, Câmara Coutinho foi um hábil administrador, desenvolvendo uma estrita aplicação dos regimentos dos governadores-gerais, exemplificada na sua longa correspondência com a Coroa, e com uma política ativa, marcada sobretudo na descoberta do salitre no sertão da Bahia.¹⁴

Pode-se supor que a sua administração na capitania de Pernambuco, entre os anos de 1689 e 1690, lhe garantiu conhecimento e experiência no funcionamento da administração e governação das Capitanias do Norte. Esta prévia experiência nas dinâmicas governativas das Capitanias do Norte pode ter levado a Câmara Coutinho redigir um novo regimento específico para estas capitanias, com o intuito de corrigir a “confusão com que nelas [os capitães-mores] se tem relaxado os regimentos de meus antecessores e faltado a observância e obediência das ordens do governador-geral”.¹⁵

Na capitania do Rio Grande, a cópia do regimento de Câmara Coutinho foi registrado no livro de registro de provisões da câmara do Natal, no dia 3 de janeiro de 1691. A partir daquele momento, os capitães-mores da capitania passavam a possuir uma nova jurisdição delimitada por um novo regimento que tinha a pretensão de corrigir os abusos anteriores decorrente do descumprimento da legislação anterior em vigor. No entanto, o regimento de Câmara Coutinho apresenta uma série de pontos semelhantes ou iguais com o regimento do conde de Óbidos.¹⁶

Uma análise acurada dos dois regimentos permite constatar que o regimento de Câmara Coutinho incorporou pontos e diretrizes do regimento anterior. O terceiro capítulo do regimento do conde de Óbidos dispunha sobre a subordinação das capitanias e dos capitães-mores ao governo-geral, bem como sobre o governo militar em caso de invasão estrangeira e o envio de tropas oriundas de outras capitanias.¹⁷ O regimento de Câmara Coutinho apresenta este capítulo com o mesmo conteúdo do regimento do conde de Óbidos, fazendo apenas uma ressalva sobre a subordinação das capitanias da América portuguesa, afirmando que todas são subordinadas ao governo-geral com exceção das que ha-

¹⁴ SANTOS, Marília Nogueira dos. **Escrevendo cartas, governando o império**: a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). Dissertação de mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2007.

¹⁵ Carta que se escreveu aos capitães-mores das capitanias do Rio Grande e Itamaracá sobre guardarem o regimento que se lhes remeteu. DHBN-RJ, vol. 10, p. 402-403.

¹⁶ Traslado do regimento do governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho de 3 de janeiro de 1691. Livro 3 dos registros de cartas e provisões do senado da câmara do Natal (1691-1701). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. fl. 1-8. A cópia do regimento no livro não encontra-se em perfeitas condições devido à ação de traças. Para o regimento de conde de Óbidos, ver: Regimento do Conde Vice-rei com que veio o Capitão-mor Valentim Tavares Cabral, a entrar no governo desta Capitania. In: LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Typografia do Jornal do Commercio, 1912. v. 1.p. 85-89.

¹⁷ Regimento do Conde Vice-rei com que veio o Capitão-mor Valentim Tavares Cabral, a entrar no governo desta Capitania. In: LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Typografia do Jornal do Commercio, 1912. v. 1.p. 86.

viam sido subordinadas aos governos de Pernambuco ou do Rio de Janeiro pela Coroa.¹⁸ Da mesma forma, o regimento de Câmara Coutinho apresenta uma série de outros capítulos idênticos ao regimento anterior do conde de Óbidos, tais como: o capítulo 4, referente ao governo militar em caso de invasão estrangeira; o capítulo 7, referente a relação dos capitães-mores com os provedores e a Fazenda Real; o capítulo 9, referente a relação dos capitães-mores com os ouvidores e o capítulo 10, referente a relação dos capitães-mores com as câmaras.¹⁹

É possível chegar, desta forma, a conclusão de que o regimento de Câmara Coutinho não tratava-se inteiramente de um ordenamento completamente novo. Pelo contrário, o regimento reafirmava algumas diretrizes anteriores, inclusive com cópias literais de alguns capítulos. De acordo com Francisco Cosentino, esta prática de repetição está ligada a uma prática governativa da Coroa portuguesa de conservação ou alargamento da jurisdição delegada dos representantes régios no Ultramar. As instruções específicas que eram repetidas em diversos regimentos eram as responsáveis pela constituição da natureza específica do ofício régio ou da jurisdição delegada.²⁰ Assim, se alguns capítulos eram repetidos novamente no regimento de Câmara Coutinho, isto significava que aquelas diretrizes eram pontos essenciais na estruturação do próprio ofício de capitão-mor e, conseqüentemente, deveria ser mantido sem nenhuma alteração.

As inovações trazidas pelo regimento de Câmara Coutinho concentraram-se na resolução do problema causado pela desobediência dos capitães-mores em obedecerem as instruções anteriores relativa as jurisdições de provimento de ofícios e patentes. O governador-geral é taxativo ao afirmar que o capitães-mores passaram a conceder provisões por tempo de três meses, contudo sem buscar as confirmações das ditas provisões ao governo-geral. Isto ocasionou na anulação de todos os atos e provisões concedidas e “no prejuízo não só dos vassallos de Sua Majestade custando-lhes as provisões e despesas de suas repetições, mas da Fazenda Real na perda das meias anatas que deixavam de pagar das provisões ao tesoureiro”.²¹

É possível perceber que o governador-geral não estava somente preocupado com a questão dos provimentos irregulares feita pelos capitães-mores, mas também com a diminuição da arrecadação da Fazenda Real do pagamento das meias anatas. Para acabar com

¹⁸ Traslado do regimento do governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho de 3 de janeiro de 1691. Livro 3 dos registros de cartas e provisões do senado da câmara do Natal (1691-1701). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. fl. 4.

¹⁹ Traslado do regimento do governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho de 3 de janeiro de 1691. Livro 3 dos registros de cartas e provisões do senado da câmara do Natal (1691-1701). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. fl. 4-8; LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Typografia do Jornal do Commercio, 1912. v. 1.p. 85-89.

²⁰ COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII)**: ofício, regimento, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009. p. 203-210.

²¹ Traslado do regimento do governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho de 3 de janeiro de 1691. Livro 3 dos registros de cartas e provisões do senado da câmara do Natal (1691-1701). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. fl. 5.

esta situação, Câmara Coutinho invocou a jurisdição que possuía como regedor da Relação e tornou nulo todas os ofícios de justiças e fazenda que haviam sido concedidos sem a confirmação dentro do prazo de um ano ao governo-geral, com exceção das provisões concedidas pelos governadores de Pernambuco e do Rio de Janeiro, e ordenou aos ouvidores da Paraíba e de São Vicente que suspendessem os oficiais do direito de exercerem os ofícios que haviam sido declarados nulos.²²

O governador-geral tomava, desta forma, uma medida para resolver um grande problema. A concessão de provisões de ofícios sem a confirmação no governo-geral causava não somente a diminuição na rendas reais, mas a possibilidade de diversas pessoas servirem o mesmo ofício. Uma solução encontrada por Câmara Coutinho foi a de tornar nulo todos os ofícios providos com o intuito de acabar com parte do problema. A resolução final viria somente com uma medida mais enérgica. Por isso o governador-geral obrigou que todas as patentes militares de guerra e ofícios de justiça e fazenda concedidas pelos capitães-mores das capitanias deveriam ser confirmados e registrados no governo-geral, para que houvesse o controle das pessoas que recebiam os ditos ofícios ou postos militares. Além disto, o governador-geral reiterou a proibição da concessão de sesmarias feitas pelos capitães-mores, alegando que estes não possuíam jurisdição ou concessão real para darem terras de sesmarias.²³ Importante observar que a proibição da concessão das sesmarias por parte do capitão-mor veio em um momento crucial de transformação na legislação sesmarial. Durante a década de 1690, o rei D. Pedro II emitiu uma série de leis com o intuito de aumentar o controle e a fiscalização da Coroa sobre as sesmarias, como a criação do pagamento do foro (um imposto sobre a terra) nas Capitanias do Norte, ou proibição da concessão de sesmarias superiores a três léguas de comprimento. Desta forma, a proibição dos capitães-mores em concederem terras e a concentração desta jurisdição no governador-geral pode ser avaliada como uma ação em consonância com as diretrizes régias do período.²⁴

O regimento de Câmara Coutinho, desta forma, reafirmou importantes diretrizes presentes no regimento do conde de Óbidos, como a proibição dos capitães-mores de concederem sesmarias ou a importância da solicitação do pedido de confirmação dos ofícios providos interinamente ao governador-geral. Porém, novidades importantes foram acrescentadas no regimento, aumentando a jurisdição dos capitães-mores. O governador-geral havia mencionado em um dos capítulos que as cartas patentes de guerra, isto é os ofícios militares, deveriam ser confirmados e registrados no governo-geral. A inclusão desta con-

²² Traslado do regimento do governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho de 3 de janeiro de 1691. Livro 3 dos registros de cartas e provisões do senado da câmara do Natal (1691-1701). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. fl. 5.

²³ Traslado do regimento do governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho de 3 de janeiro de 1691. Livro 3 dos registros de cartas e provisões do senado da câmara do Natal (1691-1701). Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. fl. 7.

²⁴ ALVEAL, Carmen. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. **Estudos Historicos** (Rio de Janeiro), v. 28, p. 247-263, 2015.

dição de confirmação das patentes militares no regimento significou um grande aumento na jurisdição dos capitães-mores, já que em primeiro lugar eles não tinham autoridade para concederem nenhum posto militar.²⁵ Pode-se inferir que a inclusão das patentes militares na jurisdição dos capitães-mores pode ter significado uma concessão por parte dos governadores-gerais, como solução para resolver o problema do não cumprimento do regimento, ou o reconhecimento prático da governação dos capitães-mores, já que estes de fato concediam as patentes militares baseados em outros ordenamentos, nos costumes ou na necessidade imediata de haverem militares providos nas capitânias.

Desta forma, o regimento tinha a intenção de reorganizar a jurisdição os capitães-mores, corrigindo as práticas consideradas desastrosas para a administração e reconhecer mudanças necessárias frente ao cotidiano administrativo. A jurisdição dos capitães-mores, porém, não permaneceu por muito tempo inalterada. Uma mudança estrutural importante trouxe uma série de pressões sobre a autoridade que os capitães-mores do Rio Grande poderiam exercer sobre a capitania.

As jurisdições dos capitães-mores em uma capitania anexa: as pretensões dos governadores de Pernambuco

O século XVIII trouxe mudanças importantes para a capitania do Rio Grande. A maior e principal mudança foi a mudança de jurisdição do governo da capitania. Por meio de carta régia de 11 de janeiro de 1701, a Coroa mudou a jurisdição da capitania do Rio Grande da esfera do governo-geral da Bahia para o governo de Pernambuco.²⁶ A anexação da capitania trouxe efeitos imediatos para a administração interna, pois sujeitou algumas instituições da capitania diretamente aos governadores da capitania de Pernambuco, incluso os capitães-mores do Rio Grande e a câmara da cidade do Natal.²⁷

²⁵ Regimento do Conde Vice-rei com que veio o Capitão-mor Valentim Tavares Cabral, a entrar no governo desta Capitania. In: LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Typografia do Jornal do Commercio, 1912. v. 1.p. 87.

²⁶ Cartas Régias sobre a capitania do Rio Grande do Norte de 1671 a 1722 (I a XLIX). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**. Volumes XI-XII-XIII. 1913-195. pp.137-138.

²⁷ A anexação da capitania do Rio Grande a Pernambuco já foi discutida anteriormente em outros trabalhos que refletiram sobre o crescente processo de dependência da capitania do Rio Grande para com a capitania de Pernambuco, na segunda metade do século XVII, provocado por interesses de grupos de dentro e de fora da capitania que culminaram com a ordem régia de 11 de janeiro de 1701. Além disto, os trabalhos também refletiram sobre o impacto da anexação da capitania na administração e as disputas entre diversas autoridades coloniais relativas a jurisdição do Rio Grande após a anexação. Para ver mais: ALVEAL, C. M. O. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: Helder Alexandre Medeiros de Macedo; Rosenilson da Silva Santos. (Org.). **Capitania do Rio Grande: história e colonização na América Portuguesa**. 1ed. João Pessoa; Natal: Ideia; EDUFRN, 2013, v. 1, p. 27-44; BARBOSA, L. B. S. Entre a distância e a fidelidade: Relações entre os capitães-mores do Rio Grande e os governadores de Pernambuco. (segunda metade do século XVII). **Historien (Petrolina)**, v. s/v, p. 111-132, 2014; SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assú colonial (1680-1720)**. 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal- RN. p. 119-133.

A anexação da capitania foi recebida de uma forma muito abrupta, tanto para as autoridades da capitania, como os capitães-mores e os oficiais da câmara do Natal, como para o próprio governador-geral e o governador de Pernambuco. A mudança de jurisdição também provocou uma forte oposição dos oficiais da câmara de Natal a se submeterem sob a autoridade do governador de Pernambuco. Em representação datada de 5 de junho de 1701, os oficiais da câmara do Natal expuseram a Coroa a inconveniência da mudança da jurisdição da capitania e solicitaram a reversão da anexação da capitania de Pernambuco, permanecendo o Rio Grande ligado a Bahia. Uma carta régia endereçada ao governador de Pernambuco, D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre (1699-1703), datada de 28 de janeiro de 1702, e portanto um ano após a anexação da capitania, relatava a permanência da “repugnância” dos oficiais da câmara do Natal sobre a mudança de jurisdição do Rio Grande e as suas resistências em se submeterem a jurisdição de Recife. A anexação da capitania também trouxe confrontos diretos entre os governadores-gerais, notadamente D. Rodrigo da Costa (1702-1705), e o governador de Pernambuco, D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre e Francisco Castro de Morais (1703-1707), sobre a jurisdição que possuíam sobre a capitania do Rio Grande.²⁸

A anexação do Rio Grande também impactou a autoridade e a jurisdição que os capitães-mores possuíam sobre a capitania. Se a jurisdição deles já havia sido anteriormente definida por dois regimentos emitidos pelo governo-geral, os regimentos de 1663 e de 1690, a anexação da capitania trouxe mudanças relacionadas sobre estas jurisdições, no momento em que a autoridade do capitão-mor passou a ser contestada pelos governadores de Pernambuco. Esta situação levou novamente a uma reorganização da jurisdição do capitão-mor do Rio Grande, logo após a mudança de jurisdição da capitania.

A intervenção sucessiva da Coroa nos primeiros anos da subordinação a Pernambuco permite elucidar um pouco esta reorganização. Em carta régia de 3 de maio de 1703 dirigida aos oficiais da câmara do Natal, o rei reconhece os inconvenientes causados pelas pretensões do governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre. Segundo a carta, os oficiais da câmara do Natal haviam se queixado a Coroa, por meio de uma representação em 29 de agosto de 1702, sobre as pretensões do governador de conceder todos os provimentos do tempo de três meses, retirando a jurisdição do capitão-mor. Os oficiais haviam alegado que estes provimentos pertenciam a jurisdição do capitão-mor e causavam um grande inconveniente para a administração da capitania e por isto solicitavam ao rei que mantivesse a jurisdição do capitão-mor intacta.²⁹ De fato, os capitães-mores goza-

²⁸ SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia:** terras, homens e relações de poder na territorialização do Assú colonial (1680-1720). 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do rio Grande do Norte, Natal- RN. p. 123-133.

²⁹ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre cartas dos capitães-mores do Rio Grande do Norte, Salvador Álvares da Silva e Domingos Amado, acerca das razões que tinham para passar patentes de alguns postos militares e dar provimento de ofícios de justiça e fazenda e cartas de sesmaria; e da queixa contra o capitão dos índios da Aldeia de Guajiru e o missionário da Companhia de Jesus, padre Pedro Tabora, que não mandaram os índios que pediram para levar cartas ao Ceará. AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 81.

vam da jurisdição de concederem os provimentos interinos de ofícios de justiça e fazenda, além da concessão de patentes militares, que lhes havia sido assegurado pelo regimento de 1690. A tentativa de mudança de D. Fernando Martins Mascarenhas poderia significar que o governador tentava diminuir a jurisdição do capitão-mor e aumentar a do seu ofício, ao concentrar todos os provimentos na pessoa do governador de Pernambuco. Semelhante atitude foi tomada com o ofício de vice-rei com a publicação do regimento do conde de Óbidos, em 1663. De toda forma, a mudança da jurisdição do capitão-mor foi recusada por D. Pedro II, que manteve a autoridade do capitão-mor nos provimentos.³⁰

Outra carta régia exemplifica a continuidade da reorganização jurisdicional. Em 5 de junho de 1703, o rei D. Pedro II informou ao governador de Pernambuco, Francisco Castro de Moraes, sobre uma carta enviada pelo seu antecessor, Mascarenhas de Lencastre, em 20 de setembro de 1702 relatando a necessidade dos governadores de possuírem jurisdição sobre as pessoas que eram providas em ofícios e postos militares no Rio Grande, devido a conveniência e a jurisdição que possuíam para este propósito. O rei concordou com a argumentação e determinou que os capitães-mores possuíam a jurisdição para proverem com a condição de que os providos deveriam solicitar a confirmação aos governadores de Pernambuco, na forma do regimento.³¹

A Coroa novamente entrevistou na questão da jurisdição dos provimentos e reiterou a jurisdição dos capitães-mores de acordo com o regimento de 1690: os capitães-mores podiam prover interinamente os postos militares e os ofícios de justiça e fazenda. A concessão feita pelo rei aos governadores de Pernambuco estava na jurisdição que lhes era concedida para confirmarem os provimentos feitos pelos capitães-mores, podendo ser recusados ou não. A jurisdição dos capitães-mores foi desta forma adaptada para a nova situação da anexação. Os provimentos passam a serem confirmados em Pernambuco e não mais na Bahia. É possível perceber que os governadores de Pernambuco tentaram, desta forma, ampliar as suas jurisdições sobre a capitania do Rio Grande, propondo inclusive diminuir as dos capitães-mores. O ápice destas pretensões foi evidenciado durante o conflito ocorrido com o governador Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos (1711-1715).

A querela iniciou-se em 5 de maio de 1712. Nesta data, o governador de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, escreveu uma carta ao rei reclamando das concessões de sesmaria e provimentos de ofícios realizadas pelos capitães-mores do Rio Grande. As alegações feitas pelo governador de Pernambuco eram a de que as concessões e provimentos acarretavam em dano a Fazenda Real, pois as provisões e cartas eram registradas sem o pagamento das meias anatas e dos novos direitos, cujo escrivão dos novos direitos, oficial que registrava o pagamento destes tributos, somente exis-

³⁰ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 81.

³¹ Cartas Régias sobre a capitania do Rio Grande do Norte de 1671 a 1722 (I a XLIX). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**. Volumes XI-XII-XIII. 1913-195. pp.152.

tia em Pernambuco, e o pagamento do foro, no caso das cartas de sesmaria.³² Um pouco mais de um mês depois, em 23 de julho de 1712, uma ordem régia foi emitida pela Coroa como resposta à carta de 5 de maio enviada pelo governador. Na carta, o rei D. João V concordou com a argumentação exposta por Félix José Machado sobre o provimento de postos militares e ofícios e a concessão de sesmarias realizadas pelos capitães-mores do Rio Grande, ordenando que os capitães-mores se abstivessem de realizar qualquer concessão ou provimento.³³ Segundo Carmen Alveal, uma das principais razões deste conflito estava na disputa acerca de quais autoridades detinham a jurisdição de conceder sesmarias, já que as concessões das cartas acarretavam em emolumentos para as autoridades responsáveis. Outra razão era o interesse da Coroa em garantir o pagamento dos impostos relacionado ao registro dos documentos, o imposto do foro para as sesmarias e o pagamento dos novos direitos e das meias anatas para as cartas e provisões.³⁴

Em 4 de fevereiro de 1713, todavia, a Coroa reconsiderou a questão dos provimentos. Para avaliar a situação com mais cuidado, contudo, a Coroa solicitou ao capitão-mor do Rio Grande os argumentos que justificavam as concessões e os provimentos feitos por seus antecessores.³⁵ Em 3 de agosto de 1713, seis meses após a ordem régia o capitão-mor Salvador Álvares da Silva (1711-1715) respondeu ao rei. Salvador Álvares alegou ao rei que o provimento dos ofícios e a concessão de sesmarias feitas por ele e seus antecessores era uma prática antiga, que datava há mais de 50 anos, originado de ordens que vieram dos governadores-gerais. Com relação aos postos militares, Salvador Álvares alegou que nestas patentes não alterou coisa alguma e nem criou nenhum novo posto. E todas as patentes possuíam a condição de confirmação dentro de seis meses pelo governador de Pernambuco, bem como os ofícios de justiça e fazenda em que o prazo de confirmação era de três meses. Segundo o capitão-mor, todos os provimentos estavam em conformidade com a ordem régia de 3 de maio de 1703, em que o rei D. Pedro II consentiu o mesmo grau de subordinação do Rio Grande da Bahia para Pernambuco, incluso a jurisdição do capitão-mor sobre os provimentos, com condição de posterior confirmação, em detrimento das intenções do governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre.³⁶

As justificativas do capitão-mor encontravam base jurídica. Salvador Álvares utilizou dois argumentos principais para justificar a jurisdição do seu ofício. O primeiro foi o argumento do costume. Segundo o capitão-mor, o provimento de oficiais e a concessão de terras constituíam-se em uma prática antiga de mais de 50 anos, que tinha fundamento em

³² CARTA (1ª via) do [governador da capitania de Pernambuco], Félix José Machado [de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos], ao rei [D. João V], sobre a ordem para se fazer registrar nos livros que se referem às capitanias do Rio Grande e Ceará, de que os capitães-mores não possuem jurisdição para passarem provisões de ofícios e de alguns postos e datas de terras de sesmarias. AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 25, D. 2304.

³³ AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 25, D. 2304.

³⁴ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century**. 2005. 387 f. Tese (Doutorado em História) – John Hopkins University, Baltimore. p. 151-185.

³⁵ AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 25, D. 2304

³⁶ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 81.

ordens vindas do governo-geral da Bahia. Deste modo, todos os antecessores de Salvador Álvares tinham desfrutado desta prática que estava associado ao seu cargo, garantindo assim ares de uma tradição. Segundo António Manuel Hespanha, durante o Antigo Regime português, diversos ordenamentos jurídicos coexistiam entre si (tais como o direito costumeiro, o direito canônico e o direito do reino). Estes diversos ordenamentos possuíam, em muitos casos, valores de leis, sendo capazes de derogar ordens e decretos reais.³⁷ O capitão-mor queria dar um discurso de legitimidade as concessões feitas por seus antecessores ao descrevê-las como uma prática antiga. Seguindo o raciocínio do capitão-mor, os provimentos tornariam-se legítimos, pois tinham estatuto de tradição, que era validado pelo direito costumeiro.

O segundo argumento de Salvador Álvares repousava também em fundamentação jurídica. Segundo o capitão-mor, todas as concessões e provimentos feitos eram legais, pois estavam em conformidade com a ordem régia de 3 de maio de 1703 que reafirmava a jurisdição dos capitães-mores sobre o provimento dos ofícios. Deste modo, Salvador Álvares não somente demonstrava que a concessão e provimentos haviam sido legalizados recentemente pela Coroa em favor dos capitães-mores, ao conservarem a sua jurisdição, mas também revelava que o mesmo intento realizado pelos governadores de Pernambuco, agora na figura de Félix José Machado, voltava a ocorrer, e que a Coroa deveria dar novamente apoio ao capitão-mor.

A Coroa não forneceu nenhuma resposta, contudo, e os capitães-mores continuaram proibidos de doarem sesmarias e proverem oficiais. Esta situação perdurou até a posse do novo capitão-mor, Domingos Amado (1715-1718), no ano de 1715. O novo capitão-mor realizou uma nova petição à Coroa, reiterando os argumentos do seu antecessor no cargo e acrescentou outros. Segundo Domingos Amado, assim que tomou posse do governo da capitania, os moradores reclamaram da falta de oficiais, tanto da fazenda como da justiça, pois ninguém tinha interesse nos cargos. Este problema era ocasionado pela falta de jurisdição do capitão-mor, que não podendo prover o cargo, somente poderia indicar pessoas ao governador de Pernambuco. De acordo com o capitão-mor, devido à distância de 70 léguas para Pernambuco, onde ocorriam os provimentos, e de 200 léguas para a Bahia, onde as provisões eram confirmadas, nenhuma pessoa demonstrava interesse nos cargos devido aos custos financeiros de deslocamento e nem solicitavam datas de sesmarias, por mais que o interior da capitania estivesse cheio de terras devolutas.³⁸

Domingos Amadou reiterou os argumentos de Salvador Álvares com o intuito de sensibilizar a Coroa. Alegou que uma das razões para as concessões de sesmarias e o provimento dos oficiais estava na antiquíssima posse do benefício dos capitães-mores, desde a criação do cargo para a capitania e posteriormente confirmado pelo governador-geral Francisco Barreto de Meneses (1657-1663) em carta de 16 de maio de 1660. Esta prática

³⁷ HESPANHA, António Manuel. Porque é que existe e em que consiste um direito colonial brasileiro. In: PAIVA, Eduardo França. (Org.). **Brasil-Portugal**: sociedade, culturas e forma de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII). São Paulo: Annblume, 2006. p. 21-41.

³⁸ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 81.

também havia sido reconhecido pelas cartas régias de 9 e 26 de maio de 1703 que sancionava a jurisdição dos capitães-mores sobre a concessão das datas de sesmarias. Domingos Amado ainda relatou que os únicos provimentos feitos por seus antecessores eram realizados com a condição de posterior confirmação do governador de Pernambuco no tempo de três meses.³⁹

A decisão acerca da questão foi levada ao Conselho Ultramarino em reunião ocorrida em 23 de novembro de 1715. Os conselheiros ultramarinos argumentaram que devido à distância que existia entre a capitania do Rio Grande e a capitania de Pernambuco, muitos vassallos não se mostrariam animados em servir ao rei devido dificuldade de se ter acesso aos provimentos e ao grande custo financeiro. Os conselheiros também alegaram que devido à prática na qual os capitães-mores procediam sobre os provimentos e as concessões de terras, e considerando que o rei deveria manter e conservar a autoridade e jurisdição do capitão-mor, igual aos de seus predecessores. D. João V acatou o parecer do Conselho Ultramarino. Em carta régia de 22 de dezembro de 1715, endereçada ao capitão-mor do Rio Grande, o rei confirmou o parecer do Conselho e concedeu ao capitão-mor plena jurisdição sobre as datas de terra de sesmaria e sobre os provimentos dos ofícios da fazenda, da justiça e de guerra, concedendo-lhe o direito de passar provisões por tempo de um ano, para conservar o estilo e prática em que seus antecessores possuíam.⁴⁰

A Coroa deste modo confirmava os argumentos dos capitães-mores, Salvador Álvares da Silva e Domingos Amado, que estavam fundamentados no direito. O argumento do direito, contudo, não foi o único que sensibilizou o rei. O fato de os vassallos do Rio Grande terem de se deslocar mais de 70 léguas causava um grande prejuízo, não somente financeiro, mas também sobre a moral dos moradores da capitania. O Bem Comum e a Boa Ordem, os ideais de bem-estar e de prosperidade geral dos moradores da capitania, eram ideais a serem seguidos por todas as autoridades régias.⁴¹ Estes ideais, porém, estavam seriamente ameaçados devidos justamente a este conflito administrativo. Não somente os moradores não tinham acesso fácil às terras devolutas e aos ofícios administrativos e militares menores, como o serviço real poderia ser paralisado devido a falta de oficiais e o povoamento de capitania abandonado, sem pessoas que se dispusessem a solicitar e cultivar terras. Deste modo, o bem-estar dos moradores capitania foi também uma razão decisiva para o posicionamento favorável da Coroa.

Considerações finais

³⁹ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 81.

⁴⁰ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, D. 81.

⁴¹ RUSSELL-WOOD, A.J.R. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.); GONÇALVES, A. L. (Org.); CHAVES, C. M. G. (Org.). **Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX**. 1. ed. Belo Horizonte: Fino Traço/FAPEMIG, 2012. v. 1. p. 13-44.

O regimento do governador-geral Câmara Coutinho significou uma tentativa de reorganização da jurisdição do capitão-mor do Rio Grande perante as práticas administrativas cotidianas da capitania. O regimento foi uma tentativa do governo-geral de enquadrar a jurisdição do capitão-mor que extrapolava o seu ofício. Da mesma forma, os diversos conflitos de jurisdição ocorridos entre os capitães-mores e os governadores de Pernambuco após a anexação da capitania foram exemplos das disputas destas autoridades pela definição e delimitação da jurisdição do ofício de capitão-mor. Estas disputas, no fim, estavam sujeitas ao arbítrio da Coroa, que ora concedia e ora retirava a jurisdição dos capitães-mores, definindo de fato a jurisdição das autoridades das governanças locais no Ultramar.

Referências

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. **Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century**. 2005. 387 f. Tese (Doutorado em História) – John Hopkins University, Baltimore. p. 151-185.

ALVEAL, C. M. O. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: Helder Alexandre Medeiros de Macedo; Rosenilson da Silva Santos. (Org.). **Capitania do Rio Grande: história e colonização na América Portuguesa**. 1ed. João Pessoa; Natal: Ideia; EDUFRN, 2013, v. 1, p. 27-44.

ALVEAL, Carmen. 2014. “Capitanias do Norte”, in J. V. Serrão, M. Motta e S. M. Miranda (dir), *e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português*. Lisboa: CEHC-IUL. (ISSN: 2183-1408). Doi: 10.15847/cefc.edittip.2014v023.

ALVEAL, Carmen. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 28, p. 247-263, 2015.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 4 v. p. 230-231.

BARBOSA, L. B. S. Entre a distância e a fidelidade: Relações entre os capitães-mores do Rio Grande e os governadores de Pernambuco. (segunda metade do século XVII). **Histori-en (Petrolina)**, v. s/v, p. 111-132, 2014

CARDIM, Pedro. **Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998. p.20.

CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, M.F.B. (Org.); FERLINI, V.L.A. (Org.). **Modos de governar:**

ideias e práticas políticas no Império português. São Paulo: Editora Alameda, 2005. p. 45-69.

COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII):** ofício, regimento, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009. p. 203-210.

HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan:** instituições e poder político em Portugal – século XVII. Coimbra: Editora Almedina, 1994. p. 299-300.

HESPANHA, António Manuel; SILVA, Ana Cristina Nogueira da. O quadro espacial. In: HESPANHA, António Manuel (org). **História de Portugal.** O Antigo Regime 4º volume. Lisboa: editora Estampa, 1998, p. 39.

HESPANHA, António Manuel. Porque é que existe e em que consiste um direito colonial brasileiro. In: PAIVA, Eduardo França. (Org.). **Brasil-Portugal:** sociedade, culturas e forma de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII). São Paulo: Annablume, 2006. p. 21-41.

JÚNIOR, Wilmar da Silva. **Modos de governar, modos de governo:** o governo-geral do Estado do Brasil entre a conservação da conquista e a manutenção do negócio (1642-1682) Coroa e elites locais na Bahia seiscentista. 2011. 253f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. p. 75.

LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte.** Rio de Janeiro: Typografia do Jornal do Commercio, 1912. v. 1.p. 12-13

RUSSELL-WOOD, A.J.R. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime. In: VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.); GONÇALVES, A. L. (Org.); CHAVES, C. M. G. (Org.). **Administrando Impérios:** Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX. 1. ed. Belo Horizonte: Fino Traço/FAPEMIG, 2012. v. 1. p. 13-44.

SANTOS, Marília Nogueira dos. **Escrevendo cartas, governando o império:** a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). Dissertação de mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2007.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da. **O modelo espacial do Estado Moderno:** reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 50.

SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia:** terras, homens e relações de poder na territorialização do Assú colonial (1680-1720). 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do rio Grande do Norte, Natal- RN. p. 123-133.



Estudos de caso: família e matrimônio – Jacarepaguá, século XVIII

Mareana Barbosa
Mestranda em História (UFRJ)
Bolsista CAPES

“Que importa, que cada um de nós seja feliz, se o Reino vai caminhando à sua ruína; (...) Parecer foi de Tito Livio, que quando o bem público, está seguro, vive o particular isento de perigo, quando o bem comum padece dano, qualquer particular experimenta a perda.”¹

A passagem acima se refere a um documento do século XVIII, no qual o autor português reinol se dispõe a discorrer acerca do bem comum. Seus escritos não podem ser vistos como um material de ampla circulação, principalmente no recôncavo fluminense dos setecentos, onde a grande maioria da população era iletrada. Quando muito, sabiam assinar os nomes, o que era verdade inclusive para as principais famílias da terra. Este documento, entretanto, serve como exemplo do funcionamento da Monarquia Católica portuguesa e que, de forma ou de outra, chegou a todas às conquistas do Império. A circulação desses preceitos era difundida de tal forma que não era necessário que essas pessoas lessem tratados jurídicos ou espelhos de príncipe para conhecê-los e manipulá-los cotidianamente.²

A sociedade de Antigo Regime católico pré-configurava as relações dos indivíduos, suas posições sociais e redes de sociabilidade. Não que houvesse camadas intransponíveis, mas eram as estratégias mobilizadas pelas famílias que, na escolha de um padrinho, por exemplo, poderiam ampliar a gama de opções a uma criança recém-chegada.

Neste sentido, quanto mais filhos uma família pudesse ter, mais opções de alianças para amearhar. Mas, seria tão simples assim a equação? Ter filhos em uma sociedade em que as taxas de mortalidade da mãe e da criança eram altas podia não ser um bom negócio para uma família. Era necessária tanto uma rede de sociabilidade anterior quanto o mínimo de condições para que aquele filho pudesse alcançar uma idade produtiva.

¹ ABOIM, Diogo Guerreiro Camacho de. 1759. Escola moral, política, christã e jurídica, Lisboa. p. 32 Disponível em: https://bdigital.sib.uc.pt/bduc/Biblioteca_Digital_UCFD Acesso em: 15/12/2014

² Como diria Norbert Elias, “cada pessoa nesse turbilhão faz parte de determinado lugar. Tem uma mesa à qual come, uma cama em que dorme; até os famintos e sem teto são produtos e componentes da ordem” (...) “A ordem indivisível dessa forma de vida em comum, que não pode ser diretamente percebida, oferece ao indivíduo uma gama mais ou menos restrita de funções e modos de comportamento possíveis. Por nascimento, ele está inserido num complexo funcional de estrutura bem definida; deve conformar-se a ele, moldar-se de acordo com ele e, talvez, desenvolver-se mais, com base nele.” ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar: 1994. p. 21.

Mesmo que não trabalhasse na lavoura, – é de uma região agrária que falamos – a sobrevivência dos filhos à primeira idade permitiria um *status* diferenciado àquele grupo de pessoas, que tanto pode sustentar mais pessoas quanto aumentar a parentela através dos subsequentes matrimônios ou mesmo ampliar o prestígio da família com a ordenação sacerdotal.

Como aparato conceitual de nossa pesquisa, há a concepção do Antigo Regime católico. Neste sentido, é importante ressaltar algumas afirmações de João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa³, quando estes caracterizam esta dinâmica como “constituída pelas conexões e interações de diferentes formas sociais”,⁴ incluindo a sociedade aristocrática reinol, a escravidão americana, as hierarquias sociais africanas e as que configuravam o Estado da Índia. Temos, ainda, o tráfico de escravos enquanto atividade fulcral do império e o sentimento de pertencimento à Monarquia, de que se fala ao início do texto, essencial para seu funcionamento nos quatro cantos do mundo, incluindo o Rio de Janeiro e a periférica freguesia de Jacarepaguá.

Abordagens sobre o Império Português têm enfatizado a mudança socioeconômica e política do Rio de Janeiro ainda na primeira metade do século XVIII. A transformação mais notável e importante é definida como a “rápida conversão do Rio de Janeiro em ponto nevrálgico do império lusitano”⁵, com sua praça atingindo o posto de principal centro comercial da América portuguesa, o que pode se explicar pelo fato de que, entre 1727 e 1757, “os caminhos fluminenses foram os principais responsáveis pela geração de impostos das ‘entradas mineiras’”⁶, ou seja, por mais que no início a descoberta do ouro tenha significado uma fuga generalizada de população e cabedal para a região das minas, ao fim o porto fluminense acabou se beneficiando economicamente.

Embora Jacarepaguá fosse a distante periferia de uma cidade que cada vez mais se converteu no principal porto do Atlântico Sul luso, em função do ouro das Minas Gerais e do tráfico atlântico de escravos. Apesar deste processo, fidalgos da casa real lusa mantiveram engenhos em Jacarepaguá, assim como estes últimos continuaram a ser objeto de desejo de negociantes enriquecidos.⁷

A mudança das hierarquias tradicionais costumeiras deu lugar à ascensão de uma nova elite de cunho marcadamente comercial. A existência de atividades mercantis é marcada ainda no século XVII, embora só apareça na documentação como profissão autônoma ao seu fim⁸.

³FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. pp. 13-21.

⁴ Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. pp. 13-21

⁵ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Na Encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-1750). Rio de Janeiro: A.N., 2003. P. 229

⁶ FLORENTINO; FRAGOSO, *Op. Cit.* p. 24.

⁷ SAMPAIO, *Op. Cit.* pp. 57-92.

⁸*Idem.* p. 30-35.

Na virada do século, observa-se uma maior tensão entre os dois grupos e uma reivindicação destes negociantes em exercer funções de relevância no cenário político da conquista. Ao mesmo tempo, houve uma crescente necessidade da Coroa em obter um maior controle e gerenciamento na América como contrapeso à hegemonia das famílias de conquistadores que, nos seiscentos, tinham governado de forma quase autônoma suas propriedades e a vida política na cidade. Os rumos estavam mudando para as elites fluminenses e, conseqüentemente, para os que mantinham com eles laços de interdependência.

Não podemos esquecer, porém, que o comércio era o meio pelo qual indivíduos comuns, que não faziam parte da elite quinhentista, buscavam ascender ou inserir-se socialmente. Atraía, sobretudo, portugueses pobres que, quando chegavam ao topo econômico da sociedade, buscavam inserir seus filhos em outras atividades, muitas vezes através do matrimônio com famílias tradicionais da aristocracia agrária.

Ou seja, sua riqueza era pulverizada pela necessidade de amear alianças e, conseqüentemente títulos que os conectasse à elite agrária, demonstrando que o capital político e social não poderia ser desvinculado do econômico em uma sociedade pré-industrial⁹. Não se está, portanto, diante da economia de livre mercado. Neste sentido, é importante destacar o conceito *oikonomia*, que tem como eixo principal a economia doméstica, enraizada nas relações sociais, políticas e religiosas, pressupondo relações pessoais que regulavam as práticas do âmbito econômico:

Os elementos da economia estão enraizados em instituições não econômicas, enquanto o processo econômico em si é instituído por parentesco, casamento, grupos etários, sociedades secretas, associações totêmicas e solenidades públicas. Nesse contexto, a expressão “vida econômica” não teria um sentido óbvio. (...) Enquanto prevalecem estas formas de integração, não há necessidade de surgir um conceito de economia.¹⁰

Neste sentido, podemos afirmar que o recôncavo fluminense vivenciou a passagem de um cenário agrícola e pobre, até o século XVII, em que os primeiros conquistadores dominavam a política, os homens e as terras para outro, em que o Rio de Janeiro se tornava centro do império ultramarino português, com a supremacia dos interesses mercantis. Eram outros tempos para a aristocracia rural e, conseqüentemente, a lógica de funcionamento de reprodução social sofreria alterações, devido à grande interdependência entre os grupos familiares, como será observado nesse trabalho.

Ademais, o aumento populacional é flagrante, sendo o século XVIII o de maior crescimento demográfico, pela presença de africanos e de europeus. Além disso, o aumento do número de pardos não pode ser deixado de lado. Segundo o mapa de população para as capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará, feito no ano de 1762 para

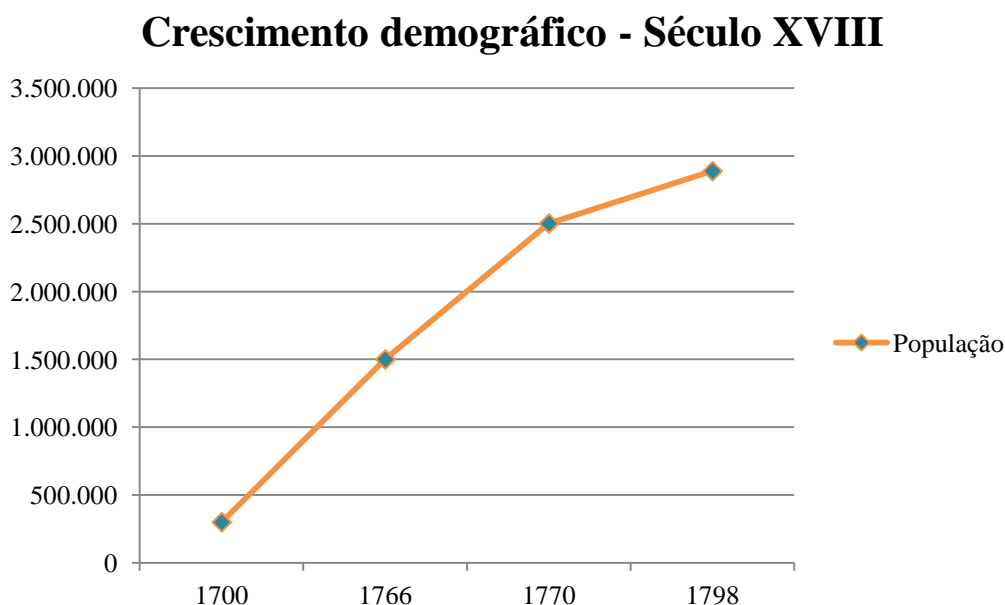
⁹ *Idem.* p. 39

¹⁰ POLANYI, Karl. Aristóteles descobre a economia. In: *A subsistência do homem e ensaios correlatos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. p. 235.

1763, as três localidades somavam 169.582 almas, dos quais 37,2% eram negros e pardos.¹¹ No Rio de Janeiro, por exemplo, a população nos setecentos aumentou consideravelmente, saltando de menos de 500.000 habitantes em 1700 para quase 3.000.000 em 1798, como pode ser visto no gráfico I.

O gráfico II, por sua vez, mostra o aumento do número de escravos embarcados para o sudeste do Brasil de 1500 a 1850. Embora a maior quantidade de negros possa ser vista entre 1800 e 1850, não se deve ignorar a chegada constante de negros escravizados durante os anos setecentistas.

Gráfico I. Crescimento populacional no Rio de Janeiro, século XVIII

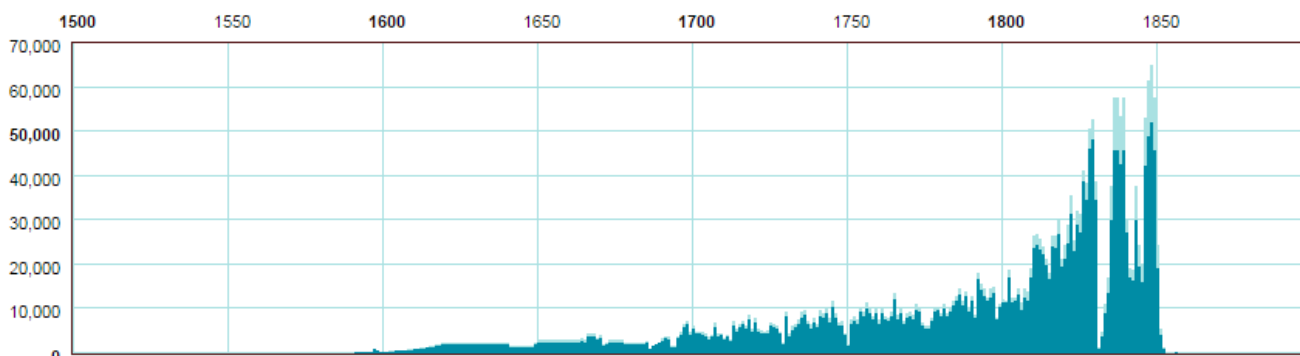


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia Estatística: Dados históricos dos censos.

Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censohistorico/1550_1870.shtm

¹¹ “Mappa Geral dos Fogos, Filhos, Filhas, Clérigos, Pardos, Forros, Agregados, Escravos, Escravas, Capelas, Almas, Freguesias, Curatos e Vigários; com declaração do que pertence a cada termo, total decada Commarca, e geral de todas as Capitâneas de Pernambuco, Paraíba, Rio grande e Seará; extraído no estado em que se achavão no anno de 1762 para 1763; sendo Governador e Capitão General das sobreditas capitâneas Luís Diogo Lobo da Silva” Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos. Mapas estatísticos da capitania de Pernambuco. 3, 1, 38, fl. 01; http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_32/cmc_ms618_15_32.pdf

Gráfico II. Número de cativos embarcados por ano da África para o sudeste do Brasil



Fonte: The Trans-Atlantic Slave Trade Data-Base.

Disponível em <http://www.slavevoyages.org/tast/assessment/estimates.faces>

A “lagoa baixa dos jacarés”: topografia

Localizada entre os maciços da Tijuca e da Pedra Branca¹², a Baixada de Jacarepaguá tinha um clima variado, sendo semelhante ao da atual Zona Oeste carioca. Fresco e úmido no litoral e nos pântanos é quente e seco na parte central, por estar cercado de morros e montanhas. Com muitos rios e lagoas, a entrada da freguesia era primordialmente feita pelos alagadiços das restingas que se estendem no litoral atlântico, na região que atualmente corresponde às praias da Barra da Tijuca, por não possuir caminhos internos.

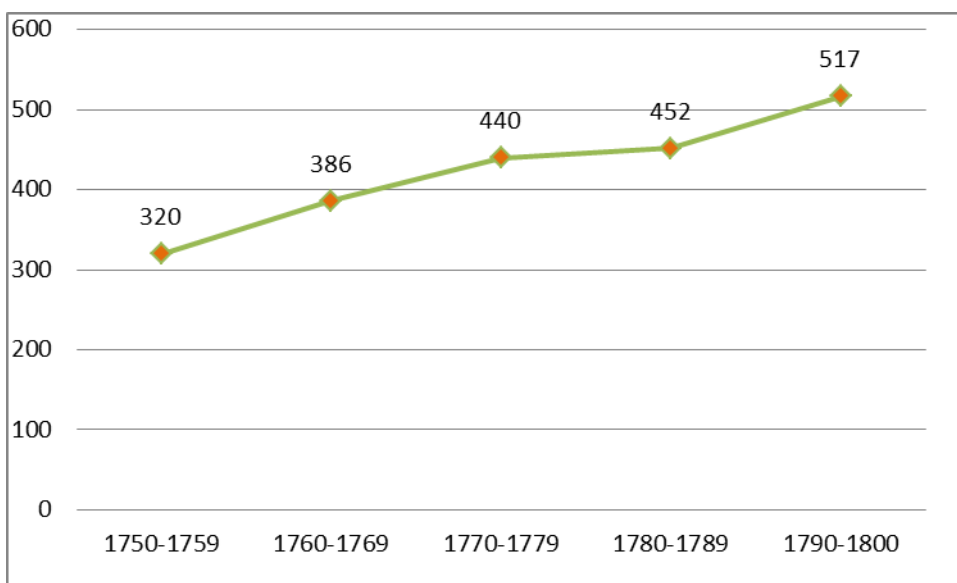
Os dois maciços formadores da Baixada de Jacarepaguá são muito semelhantes em dois pontos: possuem praticamente a mesma altitude e o da Pedra Branca, em suas encostas orientais, tem muita igualdade com o lado ocidental do maciço da Tijuca. Os morros desnudos, em forma de pão de açúcar e irregularmente erodidos, possuem pouca vegetação em suas abruptas encostas, formando verdadeiros precipícios.¹³

¹² ABREU, Mauricio. *Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502 - 1700)*. Rio de Janeiro, Ed. Andrea Jakobsson Estúdio e Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, 2010. V. II. p. 91

¹³ A freguesia também tem muitos sambaquis, fazendo dela muito rica em calcário, ao longo da costa, na proximidade dos rios e até mesmo distante das águas.

As freguesias¹⁴ do Antigo Regime católico eram centradas nas igrejas paroquiais, onde as pessoas “faziam contato de forma contínua, ouviam a missa, compareciam a casamentos, batizados e funerais”.¹⁵ A feitura de uma igreja se fazia necessária quando existisse algum núcleo de povoamento, assim surgiu Jacarepaguá. A paróquia, formada em torno da igreja, não só “protege os mortos, assegurando-lhes o além, mas também beneficia os vivos e é a garantia da proteção de Deus”.¹⁶ Neste sentido, “todo o paroquiano, conforme as suas posses, tem que contribuir, até os imigrantes (...), se querem continuar a *pertencer* à sua comunidade”.¹⁷ A questão da pertença à comunidade e, conseqüentemente, sua manutenção, se apresenta como fundamental para a compreensão das relações entre os paroquianos.¹⁸

Gráfico III. Número de batismos de livres realizado na freguesia de Jacarepaguá entre 1750-1800



Fonte: Livro de batismos de livres da Freguesia de Jacarepaguá.
Acessível em familysearch.org

¹⁴De acordo com o dicionário de Bluteau: Parrôchia, ou Parroquia. Freguezia, Igreja Parrochial, governada por Parroco. Deriva-se do Grego Parochos, que quer dizer, Repartidor, ou Hospedeyro de Embayxadores. Antigamente havia um costume, que nas casas em que se hospedava Embayxador, ou enviado Romano, lhe haviaõ dar de raça quanta lenha podessequeymar, & quanto sal podesse comer ele, & sua gente. Então não amassavão o paõ com sal, como agora; pelo que salgavão cada bocado de paõ, comião, como as talhadas de carne, especialmente, que o sal não era simplez, senão composto, como cá sal, e pimenta. O que tinha cuydado de dar aos Ministros Romanos a lenha, & o sal, se chamava *Parochus*, que (como já dissemos) vai o mesmo que *Repartidor*. Tocou Horacio este costume na quinta Satyra do primeyro livro aonde diz: *Tum Parochi, que debentligna, salemque*. A imitação disto chamamos à Igreja de huma colação *Parochia*, & *Parochus*, porque não hade levar dinheyro por eles. Pela lenha entenderemos a matéria dos Sacramentos, & pelo sal, a graça, que sempre acompanha aos Sacramentos, dão-se estes a homens Romanos, que caminhaõ nesta vida debayxo da obediência do Romano Pontifice.

¹⁵SCHWARTZ, Stuart B; LOCKHART, James. *A América Latina na época Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 274.

¹⁶SCOTT, *Op. Cit.* pp. 223-224

¹⁷ *Idem.* p. 435.

¹⁸ *Idem.* p. 223

Criada em seis de março de 1661, a Freguesia de Nossa Senhora de Loreto e Santo Antônio de Jacarepaguá é a quarta paróquia do Rio de Janeiro a ser fundada. Antes, assim como as freguesias de Campo Grande e Guaratiba, pertencia à jurisdição de Irajá, primeira freguesia rural do Rio de Janeiro, estabelecida em 1644. Jacarepaguá alcançou, entre os séculos XVI e XVIII, um incremento constante de engenhos. Era também, a freguesia com a segunda maior produção de aguardente se comparada às suas vizinhas, sendo a terceira em caixas de açúcar e de alqueires de farinha de mandioca.¹⁹ Conforme aumentava a população, o prelado Manoel de Souza e Almada atendia ao pedido de autorização, feito pelo Capitão Rodrigo da Veiga Barbude, para a edificação de uma capela curada em sua fazenda, com o fim de administrar os sacramentos aos moradores da região. Jacarepaguá estava muito distante da freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá, sendo muito oneroso aos padres desta prestar serviço espiritual a todos os seus moradores. Possuía, ao fim do século XVII, muitos habitantes.²⁰

O gráfico III demonstra a quantidade de nascimentos de livres de 1750 a 1800 na freguesia, em que o crescimento por década indica o aumento populacional da freguesia. A partir da fundação da Igreja de Nossa Senhora do Loreto, erigida em 1664 em terras do padre Manoel de Araújo, Jacarepaguá era uma freguesia autônoma, com uma matriz e algumas filiais espalhadas pelos onze engenhos da região.

Das “regras” às práticas: estratégias familiares entre as tramas da Igreja Católica

Matrimonio. Deriva-se do latim mater, porque a mãe pare, e cria os filhos, que são fruto do matrimonio. Na Igreja Catholica he hum dos sete Sacramentos, sagrado vinculo, e ajuntamento natural de homem, e mulher, feito entre legitimas pessoas, para passar húa vida commua, e inseparável entre os dous. Entre os infieís há verdadeiro matrimonio em razão de contrato, mas não em razão de Sacramento, e deste, só legitimas pessoas são capazes, *id est*, os que estão bautizados, e tem idade legitima, e uso de razão, sem ter algum impedimento dos quatorze que os Doutores apontão. A essência deste Sacramento consiste em a união dos ânimos dos contraentes, como se colige do matrimonio de muitos santos, que o não consumarão, e estavam verdadeiramente casados. (...)

Raphael Bluteau. Verbete Matrimônio.

De acordo com as Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia, o casamento era o sétimo dos sacramentos instituídos por Cristo, sendo, portanto, o último. O casamento, neste sentido, é um contrato de vínculo perpétuo, a união que o homem faz com a mulher, assim como o Senhor com a sua Igreja. O princípio que rege esse sacramento é o consentimento mútuo e os ministros são aqueles que se casam.²¹ Entretanto, após o Concílio

¹⁹OLIVEIRA, Victor L. A. *Retratos de Família: sucessão, terras e ilegitimidade entre a nobreza da terra de Jacarepaguá, séculos XVI-XVIII. Dissertação de Mestrado. Instituto de História – UFRJ, 2014. p. 55*

²⁰ ARAUJO, Carlos. *Jacarepaguá de antigamente. Minas Gerais: Carol Borges Editora, 1995. p. 109*

²¹ VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia. Typographia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes. São Paulo: 1853. Pag. 107. TITULO LXII. Do Sacramento do matri-*

Tridentino, ocupou-se a Igreja na matéria de regularizar as práticas maritais, instituindo e regularizando o sacramento, tanto que este não poderia mais ser realizado sem o testemunho de um pároco e nem portas afóra da Igreja.

Portugal foi um dos primeiros países a acolher as disposições do Concílio de Trento sobre casamento. Ao requerer a intermediação dos eclesiásticos na cerimônia, reforçou a Igreja a intervenção no sacramento mutuamente ministrado pelos dois cônjuges. Mas, sobretudo, ao impor o explícito consentimento dos nubentes debilitou inexoravelmente o controle paternal sobre uma dimensão essencial da política das famílias, controle este que seria restabelecido após um dos decretos pombalinos, a Lei de 17 de junho de 1770.

Na freguesia de Jacarepaguá, Manoel Cordeiro de Castro casou-se com Dona Margarida do Bonsucesso em 1756²², antes do decreto de Pombal, portanto. Ainda assim, o pátrio poder dos pais ainda colocava medo na jovem, que fugira para a casa do tio com medo do que seus pais pudessem fazer com ela.²³ À infâmia a que se lançou poderia ter desgraçado sua vida e levado junto o nome da família. No caso, da família de ambos os nubentes, pois consanguinidade é o que não falta em suas histórias.

O laço sagrado do matrimônio, portanto, não era o único que os unia. A afinidade entre as duas famílias vinha de longa data. O casal era parente de 4º grau, em razão de possuírem como antepassado comum Maria de Oliveira, que era bisavó de D. Margarida e tataravó de Manoel. De seu primeiro casamento, Maria de Oliveira pariu João Pimenta de Moraes, avô materno da oradora e, das suas segundas núpcias, nasceu Francisca de Almeida, bisavó paterna do orador. João Pimenta e Francisca de Almeida eram, portanto, meio-irmãos, como diz a passagem seguinte:

Em razão de que João Pimenta de Moraes e Francisca de Almeida sam meyo irmaos em razão de ambos serem filhos de Maria de Oliveira e esta ter sido casada duas vezes húa com o coronel Agostinho Pimenta de quem ouverão o dito João Pimenta de Moraes, e outra com Feliciano Madeira de quem ouverão a dita Francisca de Almeida;
Porque de João Pimenta de Moraes, nasceu dona Antonia Pimenta e desta nasceu a oradora dona Margarida do Bonsucesso;
Que de Francisca de Almeida nasceu Thereza de Jesus e dessa nasceu Christovao Cordeiro de Castro de quem hé filho o orador Manoel Cordeiro (...)

Embora as Ordenações previsses pena àqueles aparentados que mantivessem cópula antes da dispensa e as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia tratasse co-

mônio: da instituição, matéria, forma e ministro deste sacramento; Dos fins para que foi instituído, e nos efeitos que causa.

²² Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (doravante ACMRJ) – Série Habilitações Matrimoniais - Documento 54739 Caixa 2574

²³ Depoimento da oradora D. Margarida do Bonsucesso: “se acha gravemente infamada com ele precisa casar, foi para a casa do tio com receio que seus pais lhe façam dano”. ACMRJ – Série Habilitações Matrimoniais - Documento 54739 Caixa 2574

mo impedimento a “cognação natural, se são parentes por consanguinidade até o quarto grau”²⁴, o juiz dos casamentos, responsável pela avaliação dos casos e representante da Sagrada Igreja Católica, garantiu, apesar do “parentesco de quarto grau mixto com o terceiro de consanguinidade”²⁵, que o casamento fosse efetuado com a observância das penas estipuladas.

Moradores no Rio Grande, localidade duas léguas distante da Matriz do Loreto, os oradores pediram dispensa da pena, que se resumia em serviços à sua Matriz paroquial, rezas e doações. Não obstante ter recusado o pedido do casal, foi concedido por ninguém menos que D. Frei Antonio do Desterro o abrandamento da pena mediante o pagamento de “10 mil réis de pena pecuniária [que] diminuem 2 meses [de serviço à Matriz] a 10 dias.”²⁶

Os casamentos entre membros da mesma família, entretanto, não se restringiria apenas ao enlace do casal Manoel Cordeiro de Castro e D. Margarida do Bonsucesso. Após o casamento, realizado quase um ano após o início do processo, Manoel e Margarida tiveram 6 filhos. Não há notícia de todos, mas 3 reaparecem na documentação²⁷ como nubentes em processos maritais. Nada menos que complexa era a relação de parentelas que decidiam pelo casamento entre consanguíneos. E não apenas em Jacarepaguá.

Distante da afirmação de Maria Beatriz Silva²⁸, segundo a qual os impedimentos por cognação eram condenados ferozmente pela legislação “civil” e pela canônica e o incesto uma linha de divisão entre a “barbárie” e a “civilização”, a ocorrência de casamentos entre parentes é mais complexa e guarda estreita relação com as estratégias familiares de reprodução social e de transmissão de patrimônio, além de serem muito mais do que uma simples ausência de aplicação das normas da Igreja Católica.

De acordo com a autora, as leis que vigoravam no Reino, ou “metrópole”, eram distintas das leis da conquista, ou “colônia”. Na primeira, que seria regulada pelas Ordenações Filipinas, o crime do incesto era duramente reprimido e, por conta de sua população mais integrada e menos dispersa, era mais difícil de ocorrer que nos trópicos, onde as famílias se “encastelavam” e dificilmente mantinham relações que não fossem com consanguíneos. Somado a isso, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia teria adotado penas mais brandas para a referida infração.

²⁴ Cognação espiritual se são ligados pelo sacramento do batismo, cognação legal se há parentesco por adoção. Cf. VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Typographia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes. São Paulo: 1853. Pag. 107. TITULO LXII. Do Sacramento do matrimônio: da instituição, matéria, forma e ministro deste sacramento; Dos fins para que foi instituído, e nos efeitos que causa.

²⁵ Processo de impedimento por consanguinidade de D. Margarida do Bonsucesso e Manoel Cordeiro de Castro. ACMRJ – Série HM – Doc. 54739 Cx. 2574

²⁶ Parecer do juiz dos casamentos sobre o pedido de isenção da pena do processo de dispensa. ACMRJ – Série HM – Doc. 54739 Cx. 2574

²⁷ ACMRJ – Série Habilitações matrimoniais. Localidade: Jacarepaguá. Décadas de 1780 e 1790. Livro de Batismos de livres de Jacarepaguá. Disponível em familysearch.org.

²⁸ SILVA, Maria B. N. Sistema de casamento no Brasil Colonial. São Paulo: Edusp, 1984. pp. 126-127

No entanto, mesmo para o Reino e outras regiões da Monarquia, o casamento endogâmico parece ser uma realidade que se estende por todas as camadas sociais e, principalmente, nos casamentos aristocráticos, em que a dispersão do patrimônio, tanto material quanto imaterial, colocaria muito a perder. Menos que uma escolha de pessoas bárbaras, a endogamia fazia parte de estratégias matrimoniais definidas no campo familiar. É fundamental, portanto, reconhecer a centralidade da família enquanto base da sociedade e instrumento de poder.²⁹

Dispensas entre consanguíneos: exceção ou estratégia?

Estudando a pequena região de Formentera³⁰, insular província de Espanha, Joan Bestard Camps³¹ fornece informações esclarecedoras acerca do estudo de uma população pouco numerosa e o mercado matrimonial. Ao abordar as proibições matrimoniais definidas pela Igreja, afirma que estas não eram levadas da mesma maneira pelas famílias. Os significados eram distintos, tanto que havia pedidos de dispensa para atendimento do interesse dos próprios grupos familiares, como se pode observar também em Jacarepaguá.

Na tentativa de impedir os casamentos entre “primos”, ou seja, parentes até o quarto grau, a Igreja justificou oficialmente, após o Concílio de Trento, a proibição matrimonial por afinidade tanto pelo caráter moral quanto pelo caráter social. O caráter moral dizia respeito ao fato de que, para unir-se na mesma carne, era necessário não ser consanguíneo, uma vez que seria redundante unir pela carne aqueles que já o eram pelo sangue. Isso diminuiria, inclusive, a quantidade de alianças que se poderia amearhar através deste contrato, pois o número de parentes criados seria diminuto.³²

Se a justificação social da união marital afirmava que o matrimônio unia aqueles que não possuíam laços por afinidade consanguínea, não fazia sentido que parentes estivessem envolvidos em um enlace sagrado. Como todos os cristãos são irmãos, o casamento reforçava o sentido de irmandade quando os nós da consanguinidade já haviam se desatado. Expandir as alianças sociais e reafirmar a cooperação entre os católicos era a função social, portanto, do casamento.³³

Entretanto, segundo o autor, os pedidos abundantes de dispensa matrimonial por afinidade em Formentera revelam uma diferença entre as regras jurídicas e as práticas. A endogamia, muito embora não possa ser considerada uma prática universal, deve ser ana-

²⁹ Nuno texto 601

³⁰ Formentera é um município da Espanha na província e comunidade autônoma das Ilhas Baleares, sendo a melhor ilha da península.

³¹ CAMPS, Joan Bestard, ' La estrechez del lugar. Reflexiones en torno de las estrategias matrimoniales cercanas '. In: CHÁNCON JIMENEZ , Francisco, FRANCO, Juan Hernández (eds), *Poder, Familia y Consanguinidad en la España del Antiguo Regimen*, Barcelona: Anthropos, 1992.

³² Camps, *Op. Cit.* pp. 108-110

³³ CAMPS, *Op. Cit.* pp. 112-113

lisada em sua importância para as estratégias matrimoniais, tendo em vista que a manutenção dos laços parentais pode garantir os ganhos adquiridos através das gerações.

As histórias da família Cordeiro de Castro, imbricada com a Correa Pimenta e a Barbosa de Sá, demonstram a endogamia matrimonial entre os paroquianos da “lagoa dos jacarés”. Sendo todas moradoras na localidade do Rio Grande³⁴, importante engenho da freguesia de Jacarepaguá, é válida a hipótese de que era essencial a manutenção do espaço conquistado, ou seja, o acesso à terra. Neste sentido, os casamentos entre consanguíneos poderiam ser uma maneira de assegurá-lo. Longe de se tratarem de exceções, estes casamentos fechados devem ser vistos como participantes de uma lógica local de estratégias matrimoniais.³⁵

Dos 3 filhos do casal Manoel e Margarida³⁶, – Teresa Maria de Jesus, José Cordeiro de Castro e Francisco Cordeiro de Castro – dois deles se casam também com parentes próximos, gerando habilitações matrimoniais com impedimentos análogos aos de seus pais. Francisco Cordeiro de Castro, o único que não possui impedimento algum em seu casamento³⁷, não tem, entretanto, uma escolha aleatória para seu matrimônio, uma vez que a nora escolhida, Maria Joaquina da Assunção, era prima em primeiro grau do marido de Teresa Maria de Jesus, Inacio Correa Barbosa, cujos pais eram irmãos³⁸.

Tecendo as malhas sociais: endogamia e homogamia matrimonial

A filha mais velha de Manoel e Margarida, Teresa Maria de Jesus, parece ter seguido os passos dos pais. Seu cônjuge, Inacio Correa Barbosa, era seu primo de 2º grau, estando os dois ligados no 3º grau de consanguinidade³⁹. Além disso, antes do início dos proclames, o casal se “conheceu” carnalmente⁴⁰, gerando um filho natural. Embora as testemunhas do impedimento afirmem que não sabem se o casal teve relações ilícitas com âmbito de facilitar a dispensa, o nascimento de um filho pode ter servido como estratégia para a obtenção da permissão para o casório.

Na maioria dos testemunhos vistos em outros processos que tinham esta pergunta, ao menos uma testemunha costuma afirmar que sabe que não se conheceram carnalmente para facilitar a dispensa e sim por “fraqueza da carne”. Não foi o caso das testemunhas de Teresa e Inacio, que preferiram afirmar que não tinham conhecimento acerca do assunto.

³⁴ Sobre a freguesia de Jacarepaguá e as estratégias sociais da família Sampaio no engenho do Rio Grande, confira. OLIVEIRA,

³⁵ CAMPS, *Op. Cit.* p. 150

³⁶ Batismos de livres da freguesia de Jacarepaguá. 1750-1800. Disponível em familysearch.org.

³⁷ ACMRJ – Série HM – Doc. 41421 Cx. 2202. Ano de 1792.

³⁸ Informações obtidas, principalmente, através do cruzamento entre os matrimônios da família, na ACMRJ e nos assentos de batismos de livres da freguesia de Jacarepaguá entre 1750 e 1800.

³⁹ ACMRJ – Série HM – Doc. 21194 Cx. 1621. Ano de 1784.

⁴⁰ Processo de impedimento no 3º grau de consanguinidade de Inacio Correa Barbosa e Teresa Maria de Jesus. ACMRJ - Série HM – Doc. 21194 Cx. 1621.

Embora Teresa e Inacio afirmem “que se conheceram e a oradora pariu um filho varão “que ainda existe”, o que aconteceu por fragilidade e não com ânimo de facilitar a dispensa”, os que se dispuseram a falar sobre o caso parecem “omitir” ou se esquivar do assunto:

Antonio Dias de Azevedo: Conhece muito bem os oradores e sabe porque se acham contratados para casar. Confirma todos os impedimentos. Do 2 [que versa sobre se terem se conhecido carnalmente], acrescenta que não sabe se ocorreu por fragilidade ou para facilitar a dispensa. Do 3 [sobre a pobreza dos cônjuges], o orador tem o ofício de sapateiro ou seleiro; o pai dela tem 5 escravos a trabalhar em terras alheias para sustentar 3 filhas e 2 machos que tem e para pagar dívidas.

Jacinto Barbosa de Sá: Conhece muito bem os oradores e saber porque se acham contratados para casar. Confirma todos os impedimentos. Do 2 não menciona a fragilidade. Do 3 não sabe quantas crianças escravas tem, mas sabe que há, que trabalham em terras alheias; o orador tem ofício e 2 cavalinhos.

Manoel Pacheco Freire: Conhece muito bem os oradores e saber porque se acham contratados para casar. Confirma todos os impedimentos. Do 2 não menciona a fragilidade. Do 3 o orador tem ofício e 2 cavalinhos.⁴¹

De acordo com Carvalho⁴², A atividade sexual fora do casamento poderia ocorrer entre pessoas que pretendiam se casar, como é o caso dos nascimentos ilegítimos analisados no Minho, que demonstram a existência de uma atividade sexual generalizada em casais com casamento já acordado. O autor cita ainda as relações sexuais ilícitas subsidiárias dos casamentos em que havia impedimento por relação de parentesco, o que fazia com que muitos casais vivessem sob o mesmo teto aguardando a decisão do juiz de casamentos. Mesmo sendo juridicamente uma união incestuosa, era socialmente aceita pelos olhos vigilantes da comunidade.

É provável que Teresa e Inacio mantivessem moradia na mesma casa enquanto aguardavam o processo de dispensa. Ainda mais porque o pequeno Luis já havia nascido 6 meses antes do início do processo⁴³. Sua condição de filho natural mudaria após o casamento dos seus pais, Luis seria agora um filho legitimado por casamento subsequente.

Os irmãos de Inacio Correa Barbosa, Pedro Barbosa de Sá e Antonio Correa, todos filhos de Jose Correa Pimenta e Maria Barbosa, também tem seus casamentos impedidos por consanguinidade, dos quais obtém a dispensa. Pedro Barbosa de Sá se casaria com a filha de Antonio de Oliveira Lobo, que, por sua vez, também estaria ligado à família Cordeiro de Castro pelo casamento de sua outra filha, D. Teresa Francisca, já viúva, com o filho de Manoel Cordeiro de Castro, Jose Cordeiro de Castro.

As filhas de Antonio de Oliveira Lobo, casadas entre as décadas de 1780 e 1790, possuem, todas, impedimento de consanguinidade em seus casamentos. Estando impedidas no 3º ou 4º grau de consanguinidade, impossível não pensar nestas famílias como es-

⁴¹ Testemunhas do processo de impedimento de Inacio Correa Barbosa e Teresa Maria de Jesus. ACMRJ – Série HM – Doc. 21194 Cx. 1621.

⁴² MONTEIRO, Nuno G. (coord.) MATTOSO, J. (dir.). *História da Vida Privada em Portugal. A idade moderna*. Lisboa: Círculo de leitores, 2013. p. 118.

⁴³ O processo é de agosto de 1784, enquanto Luis nasceu em fevereiro.

trategicamente endogâmicas, uma vez que havia um constante incremento de pessoas na freguesia, principalmente nas décadas mencionadas, em que o crescimento demográfico é pujante.

Mais do que uma estratégia para manter os bens indivisos, à custa da diminuição de parentelas, esta grande família pode estar fazendo frente ao crescente número de pardos, uma vez que nenhum deles consta como pardos nos documentos analisados, de batismos, habilitações matrimoniais ou casamentos. Numa parentela em que se multiplicam as donas e os sobrenomes são dos conquistadores quinhentistas do Rio de Janeiro, parece essencial fechar as redes nelas mesmas, garantindo uma grande união entre estas famílias que antes tinham o poder econômico e político e agora perderam o primeiro, repetindo incessantemente sua condição de “pobreza”.

Embora não sejam membros da nobreza como os personagens estudados por Nuno Gonçalo Monteiro, em que “a homogamia matrimonial era parte fundamental do modelo reprodutivo do grupo”,⁴⁴ parece que as famílias aqui mencionadas estão tentando garantir sua coesão e unidade enquanto grupo diferenciado dos demais. De acordo com Monteiro, a homogamia era uma forma de preservar a identidade social” da nobreza, assegurando a exclusividade dos ofícios da monarquia e da remuneração em doações régias. Como não estava em seu horizonte a remuneração régia, esta não era uma preocupação latente entre os habitantes da freguesia de Jacarepaguá, no entanto, era fundamental para eles garantir o privilégio da família adequada de acordo com os padrões morais católicos.

Se este privilégio “é, no concreto, uma das principais condições de acumulação e de transmissão de privilégios, econômicos, culturais e simbólicos”⁴⁵, não é de surpreender que não se queira que a aliança se estenda para além dos grupos já formados.

Como bem sublinhou Gilberto Freyre, o português que veio para conquistas americanas foi o primeiro entre os “colonizadores modernos” a preocupar-se menos com a pura extração de riqueza mineral, vegetal ou animal para a criação local de riqueza, ao “prolongamento da vida europeia ou a adaptação dos seus valores morais e materiais a meios e climas tão diversos.” Neste sentido, a sociedade das terras luso-americanas “desenvolveu-se patriarcal e aristocraticamente (...), não em grupos a esmo instáveis.”⁴⁶

Apenas algumas amostras das centenas de casamentos que se realizaram em Jacarepaguá ao longo do século XVIII. Matrimônios cujo processo foi preservado e chegou até os dias de hoje para contar uma história que não era exclusiva das famílias citadas. Impedimentos eram comuns no Antigo Regime católico e, sobretudo para uma freguesia rural em que o número de habitantes era consideravelmente pequeno, o casamento entre parentes que “compartilhavam o mesmo sangue” se multiplica e ajuda a desvelar minúcias das representações de práticas que, entre as frestas das normas, ocorriam entre os fregueses.

⁴⁴ MONTEIRO, Nuno G. ‘Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII’, in: *Penélope – fazer e desfazer a História*, no. 12, 1993. p. 111.

⁴⁵ BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas*, Campinas: Papirus Editora, 1996. p. 138.

⁴⁶ FREYRE, Gilberto. *“Casa-grande e senzala”*. São Paulo: Global Editora, 2008 [1933]. pp. 78- 79



“Porque quer haver o seu pagamento”: Os financiadores da Festa de São Sebastião e sua Oitavária no Rio de Janeiro (1790-1828).

Maria Beatriz Gomes Bellens Porto
Doutoranda em História (UFRJ)
Bolsista CAPES

No Rio de Janeiro colonial, o culto ao padroeiro da cidade era uma das mais importantes celebrações oficiais, ficando atrás apenas do Corpo de Deus¹, mobilizando toda a população e promovendo a interação e sociabilidade nos espaços públicos e privados, na preparação dos enfeites das casas, na limpeza das ruas e até na obrigatoriedade da participação na procissão.

Ao contrário das festas promovidas por irmandades e ordens terceiras os festejos à São Sebastião eram de cunho oficial e administrado pelo Senado da Câmara e promovidos por indivíduos que financiavam a procissão e os oito dias de festa – as chamadas Oitavárias – e depois cobravam seus gastos a mesma instituição. Por meio dessa prática era possível estabelecer redes de sociabilidade com os *homens bons*, participar ativamente da economia fluminense e, principalmente, utilizar a festa para o estabelecimento de relações políticas, econômicas e como forma de hierarquização em relação aos demais participantes. Afinal, fazer a festa acontecer poderia ser considerado uma devoção e dedicação maior ao Santo.

A virada do século XVIII para o XIX foi um período de transformações na sociedade fluminense, que se destacava na América portuguesa como seu principal centro comercial e político durante todo o setecentos. Após a chegada da Família Real em 1808, observou-se uma ressignificação das festas públicas, como indício de um processo de refinamento, alargando as possibilidades de financiamento e, por conseguinte, também o conjunto de financiadores e suas apropriações. Tal dinâmica continuou até 1828, quando as festas religiosas oficiais passam a ser administrada pela Casa Imperial, em um processo de esvaziamento dos poderes administrativos da Câmara Municipal. Apesar da Constituição de 1824 ter mantido as atribuições coloniais das festas oficiais, a lei complementar de 1º de outubro de 1828 mudou os regimentos das Câmara, que passaram a ser “corporações administrativas e não exercerão jurisdição alguma contenciosa”. O fechamento também da Mesa do Desembargo do Paço e a Mesa da Consciência e Ordens, corrobora para a inter-

¹ A festa de Corpus Christi era a mais importante e presente em toda a América Portuguesa. Cf. SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **O Corpo de Deus na América; a festa de Corpus Christi nas cidades da América portuguesa-século XVIII**. São Paulo: Annablume, 2005.

pretação de William Martins para o período Imperial, que considerou uma representação do “coroamento das discussões legislativas, substituindo as formas tradicionais de controle social através da festa barroca, por novos dispositivos que procuravam enquadrar o cotidiano da população nas leis”².

No presente trabalho apresentarei alguns dos financiadores da Festa de São Sebastião, trazendo resultados prévios da minha pesquisa de Doutorado, a fim de traçar o perfil desses homens, mulheres e representantes de companhias, para entender os motivos sociais, políticos e econômicos de financiar a festa e depois cobrar do Senado da Câmara. Para além de um ato devocional, também estabeleciam redes de sociabilidade e participavam do funcionamento da sociedade de Antigo Regime.

O caráter corporativo do Império Ultramarino Português durante todo o período colonial permitiu uma circulação de mercadorias, escravos, cargos institucionais e militares em torno do sistema de mercês, criando, assim, uma cultura política de Antigo Regime. Com isso, buscava-se chances de servir a Coroa e, portanto, conseguir mercês, obter terras, ofícios e soldos tudo na lógica de se manter ou criar honra e prestígio, o que permitiria a inserção desses sujeitos em redes sociais, a fim de alargar seus bens materiais e poder.

Um dos vieses que a historiografia vem estudando a reprodução da sociedade de Antigo Regime é através das festas religiosas. Durante a procissão, religião e Monarquia, grandes estruturas da sociedade colonial desfilavam juntas em pleno simbolismo. O cortejo repetia as formulas barrocas do caráter do espetáculo, no que Martins chamou de uma pedagogia de edificar e controlar as massas³.

As festas, religiosas ou profanas, por ocasião de nascimento ou casamento da Família Real, surgem como reflexo das instituições de poder e do desejo da Monarquia de aproveitar tal ocasião como forma de reafirmar seu poder e enraizar as estruturas do poder local na América, posto que envolvia o Senado da Câmara, os bispados e ordens religiosas, irmandades, a Santa Casa de Misericórdia e os moradores de maneira geral.

William Martins explica que a organização das procissões públicas se dava por meio do Clero ou de leigos, mediante a licença do Arcebispado. Havia solenidades que não precisavam de permissão, mas sim confirmação de sua realização como a festa de São Sebastião, organizada pelo Senado da Câmara, a procissão das Cinzas, pelos religiosos de São Francisco na Quarta feira respectiva, as irmandades do Senhor dos Passos na segunda sexta feira da Quaresma, a do Fogaréu realizada na quinta feira de Endoenças, a quinta feira Santa remetendo a Última Ceia, realizada pela Irmandade da Misericórdia, a procissão do Senhor Morto dos religiosos do Carmo na Sexta da Paixão e a festa das Onze Mil Virgens celebradas pelos jesuítas no dia da santíssima Trindade, no domingo seguinte ao de Pentecostes⁴.

² MARTINS, William de Souza. **Arraiais e procissões na corte: festas e civilização na cidade do Rio de Janeiro. (1828-1860)**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1996. p. 59

³ MARTINS, *op.cit*, p. 24

⁴ MARTINS, *op. cit.* p. 25

Os Estatutos da Igreja Católica do Rio de Janeiro dividiam em quatro ordens os graus de solenidades religiosas da cidade, sendo a de São Sebastião considerada de primeira ordem, grau máximo. Os festejos começaram a ser realizados no Morro do Castelo, onde a cidade foi fundada e localizavam-se a fortaleza de São Sebastião e a Sé. À medida em que a cidade foi expandida-se, cresceu a necessidade de deslocar a Sé para a planície e a Catedral de São Sebastião saiu do Morro do Castelo e foi transferida junto da Igreja da Cruz dos Militares em 1733. Neste mesmo ano passou a ocupar provisoriamente a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, e em 1808 a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, elevada a Capela Real por D. João VI. Em 1979, a Catedral de São Sebastião passou para a atual construção, na Avenida Chile, Centro da cidade do Rio de Janeiro.

A devoção a São Sebastião na cidade surge em meados do século XVI, quando o Império Ultramarino Português estava sob a égide do Rei Dom Sebastião, que lutou e desapareceu em 1578 na Batalha de Alcácer-Quibir, na África.

São Sebastião foi um soldado romano nascido em Nabora no século III. Cidadão de Milão, foi nomeado chefe da primeira corte dos pretorianos pelo Imperador Diocleciano. Acusado de ser ameno com as prisões dos cristãos foi denunciado a Diocleciano, que mandou prendê-lo a uma árvore para ser seteado até a morte. Dado como morto, foi atirado em um rio e resgatado por Irene (Santa Irene) que cuidou de suas chagas. Sebastião não estava morto e, ao se recuperar, foi procurar ou foi levado, não há consenso, a Diocleciano para questioná-lo a respeito da violência sofrida, e este voltou a condená-lo, sendo executado em 20 de janeiro de 288 e jogado no esgoto público de Roma. Luciana (Santa Luciana), achou seu corpo, limpou e sepultou⁵.

São Sebastião é considerado o santo protetor dos arqueiros, das moléstias contagiantes, evocado em epidemias, guerras e escassez de viveres. Na iconografia tradicional é representado no momento em que se realiza o “milagre”, é flechado e sobrevive. Seu culto teria surgido no século IV, mas atinge seu ápice apenas nos séculos XIV e XV. Em Portugal estima-se que ao menos 92 igrejas o têm por orago.

A devoção na cidade que levaria seu nome surgiu da influência do nome do próprio Rei, mas também da crença de o santo teria sido visto lutando lado a lado dos portugueses, mamelucos e índios em defesa da cidade do Rio de Janeiro, na batalha de Uruçumirim contra os franceses, ocorrida no mesmo dia da comemoração do santo, em 20 de janeiro de 1565⁶.

Dessa forma, a cidade seria fundada em primeiro de março deste mesmo ano com o nome de cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e a festa em homenagem ao seu padroeiro se tornaria uma das mais importantes.

⁵ Também é cultuado na Igreja Ortodoxa e na Umbanda, sincretizado a Oxóssi, Orixá das florestas, da caça e representado por seu arco e flecha.

⁶ Recebeu do papa Caio o título de Defensor da Igreja. Foi sepultado na Cloaca Máxima. Uma Basílica perto da Porta Capena, em Roma foi erguida em sua homenagem e parte das relíquias do seu corpo dada pelo Papa Eugênio II à abadia Saint Médard de Soissons, na França em 828. Câmara Cascudo explica que a crença se difundiu entre os índios tamoios, que lutaram ao lado dos portugueses contra os tupinambás, e alguns cronistas como Melo Moraes. CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do folclore brasileiro**. São Paulo: Melhoramentos, 1979. 4ª edição. p.720.

Anderson de Oliveira explica que “a estrutura da devoção, num sentido bem mais amplo, pode ser entendida enquanto um ato de materialização do culto dos santos”. Assim, a veneração de um santo por um determinado grupo é sintomática da mensagem catequética que se queria passar, no caso o caráter guerreiro de Sebastião, mas também uma série de apropriações pela figura do santo, como a própria presença física na batalha de 1565⁷.

Clifford Geertz analisa a religião como um sistema cultural e explica que esta ajusta as ações humanas a uma ordem cósmica imaginada, através de “um sistema de símbolos que atua para estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens através da formulação de uma ordem de existência geral”⁸. O antropólogo defende que a empiria deve ser o caminho a se estudar tais sistemas simbólicos, para que não se corra o risco de entendê-las apenas por uma transferência teórica que confunde religião e senso comum. Desta forma, a perspectiva religiosa difere da perspectiva do senso comum a medida que se move além das realidades da vida cotidiana em direção a outras mais amplas, a fim de corrigir e completar não através da ação sobre a vida cotidiana, mas na aceitação e fé.

De acordo com De Oliveira

ao devotarem-se a um santo, os fiéis entrariam no circuito proposto por Geertz na medida em que crença no poder do santo os levaria à adoção de determinados comportamentos à prática de determinadas ações e ao desenvolvimento de concepções de mundo seguindo o teor do que acreditam⁹.

Contudo, para além disso, precisa-se analisar a inserção sociocultural do devoto e as suas possibilidades de ação na sociedade hierarquizada de Antigo Regime para entender o “patrimônio social que ele pode aprimorar”¹⁰. No caso, através da promoção da festa do patrono de sua cidade estamos tratando de um grupo social de livres, que possuíam condições de pagar para mostrar sua devoção e alargar seu *status* social.

Vieira Fazenda explica que em 1734 a maior celebração da festa, a procissão, passou a ser realizada dia 27 de janeiro, começando por uma missa de consagração no dia do santo, dia 20¹¹, tendo solenidades em todos os dias das Oitavárias. A documentação pesquisada no Arquivo da Cúria corrobora tal informação através dos editais da Sé, que anualmente, entre os dias 14 a 19 de janeiro, autorizavam “a procissão solene do Glorioso Mártir São Sebastião saindo da Santa Igreja Catedral e pelas Ruas do Rosário até o canto da rua de trás da Candelária voltando pela esquerda até as dos Pescadores e seguindo a

⁷ DE OLIVEIRA, Anderson José Machado. **Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial**. Quartet, 2008. P.251

⁸ GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978p.103

⁹ DE OLIVEIRA, *op. cit.*251

¹⁰ *Ibidem*.

¹¹ RIHGB: Vieira Fazenda, Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro. Tomo 86, volume 140, 1919. P. 144 <http://www.ihgb.org.br/rihgb/rihgb1919t0086c.pdf> Acessado em 23 de setembro 2014.

Rua Direita continuarão por Palácio e Rua da Cadeia a subir a ladeira” “que vai junto ao seminário de São José até se recolher na antiga catedral”¹², no Morro do Castelo.

Diversos foram os indícios da presença dos santos na constituição dos nomes das cidades ultramarinas, em padrões e construções arquitetônicas como fortes e capelas, nos escritos e relatos de viagens, sermões e na presença de padres e frades em quaisquer navegações durante o período colonial. Beatriz Catão Cruz Santos esclarece que tais ações faziam parte da evangelização assumida pela Coroa Portuguesa¹³, como uma das frentes de conquista na expansão e colonização no além-mar, que após o Concílio de Trento, era representada pela Companhia de Jesus.

As festas religiosas do período colonial eram divididas em dois tipos: ritos católicos relacionados à vida de Jesus (natividade, morte e ressurreição) e aos santos (Virgem Maria, padroeiros, mártires). Havia também as festas profanas públicas promovidas pela Monarquia portuguesa e autoridades coloniais, como a coroação dos soberanos, nascimentos e casamentos de príncipes, que “procuravam fortalecer o poder da Monarquia, da burocracia colonial e reforçar a devoção colonial”¹⁴. Mais do que isso, era uma das maneiras da monarquia e religião estenderem seu manto protetor e repressor¹⁵.

A participação nas festas religiosas era obrigatória. As *Ordenações Filipinas*, de 1603, maior código de lei do Império Ultramarino, decretava que todo morador a menos de uma légua da cidade em que ocorresse a procissão deveria estar presente sob pena de cadeia e mil réis a serem pagos para o Conselho. As *Ordenações* também definiam as datas das procissões reais que a população deveria comparecer, como a festa do Corpo de Deus, a maior e mais antiga do Reino, as solenidades da Visitação de Nossa Senhora e do Anjo Custódio, anjo da Guarda do Reino e a de São Sebastião¹⁶.

Já as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, conjunto de leis eclesiásticas de 1707, também traziam a obrigatoriedade da participação da população. Os editais que permitiam e regularizavam a festa de São Sebastião determinavam além do caminho da procissão, a participação de “todo o nosso amado clero secular e regular, comunidades, irmandades e confrarias em boa ordem”, sob a pena de “dez tostões de multa aplicadas para a fábrica da nossa Sé”. Além disso, os clérigos e quaisquer ordens religiosas que existissem na cidade “que não tiverem legítimo impedimento e com hábito e censura decente” deveriam acompanhar a “procissão até se recolher”¹⁷.

¹² ACM Pastorais e Editais 1742-1838– E236, 17 de janeiro de 1793 e 15 de janeiro de 1799.

¹³ SANTOS, Beatriz Catão Cruz. “Santos e devotos no Império ultramarino português”. In: **Religião e Sociedade**. Rio de Janeiro, 29(1): 146-178, 2009.

¹⁴ RAMINELLI, Ronald. “Festas” In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil colonial* (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p.233

¹⁵ DEL PRIORE, Mary Lucy. *Festas e Utopias no Brasil Colonial*. São Paulo, Brasiliense, 2000 p.12

¹⁶ Após o terremoto de 1755 a procissão para São Francisco Borja também foi considerada data solene, invocado para proteger o Reino de desastres naturais. MARTINS, *op.cit.*, p.15

¹⁷ *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. 1707. São Paulo: Na Typ. 2 de Dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853.

Assim como determinavam as *Ordenações*, os editais também categorizavam sobre a obrigatoriedade da participação da população, sob risco das mesmas penas para os membros da Igreja.

Mandamos debaixo das mesmas penas declaradas que nenhum homem legitima causa esteja a janela, nem assentado em cadeira enquanto passar a procissão e tanto avistar o Santíssimo Sacramento se ponham de joelhos com toda a reverência que todos tenham as ruas limpas com ramos, flores e verbas e as janelas e frentes ou nada no melhor modo que lhe for possível tudo para maior solenidade, honra e Glória de Deus, que remunerará a cada um o zelo com que servindo dado nesta cidade do Rio de Janeiro¹⁸

Santos explica que não raro as legislações eclesiásticas e régias eram análogas, nem era exclusividade para a obrigatoriedade na festa¹⁹. A documentação acima nos aponta os outros pontos de encontro, no que diz respeito aos encargos dos moradores da limpeza, ornamento das ruas e havia ainda a questão do local por onde a procissão passava.

Os financiadores forneciam artigos para as procissões, como fogos de artifício, armações para o Pálio, para palanques, tablados, arcos triunfais, pagamento dos músicos, cuidados com a imagem e andor de São Sebastião e principalmente cera para as luminárias²⁰.

Assim, por ocasião das festas os *homens bons*, membros do Senado da Câmara, deveriam comparecer paramentados com as insígnias de administração local representando seu poder, e por extensão o poder régio. Para isso receberiam propinas pagas dentro da mesma lógica de cobrança depois que a festa ocorria.

Faz-se necessário destacar que utilizamos o termo "propina", assim como é definido pela documentação, posto que se refere ao pagamento das atividades dos *homens bons*, os membros do Senado da Câmara²¹. As propinas eram recebidas como recompensas por algum serviço prestado, mesmo fazendo parte dos deveres dos camarários, uma vez que os cargos do Senado não eram pagos. Em todos esses casos é necessário observar o caráter hierarquizador de receber para participar da festa do padroeiro, dando, assim, uma conotação burocrática para um ato também devocional.

Mary Del Priore destaca que "item cada vez mais importante para o sucesso das celebrações, as luminárias passam a servir para a propaganda do Estado Moderno, retratando o nome do Rei ou de seus funcionários mais chegados"²². Três dias antes do início oficial das festas ao padroeiro já começava "o justo e louvável costume de porem os moradores desta mesma cidade luminárias na noite dos sobreditos dias 17,18 e 19 do corrente na forma costumada desde o princípio da fundação desta cidade, com pena de 3\$000"²³.

¹⁸ ACM. Pastorais e Editais 1742-1838- E236

¹⁹ SANTOS, 2005, *op. Cit.* p.105

²⁰ As luminárias eram panelinhas de barro com azeite de mamona e uma ponta de algodão que se acendia ou cascas de laranja com o mesmo azeite e mechas de algodão.

²¹ AGCRJ 43.4.18 Festividades de São Sebastião 1786-1830

²² DEL PRIORE, *op. Cit.* p. 36.

²³ AGCRJ Editais do Senado da Câmara, 16.4.21 f.56v-57v, 13 de janeiro de 1798.

Deste modo, uma das principais formas de rastreamos quem eram os financiadores da festa de São Sebastião é através da documentação que se refere ao fornecimento da cera. Num mundo de escuridão, quem fornecia cera para as luminárias se destacava dos demais moradores, numa clara apropriação simbólica de um contrato econômico com o Senado da Câmara.

Em 1805, José Antônio de Freitas Guimarães apresenta um requerimento pedindo o pagamento de 600\$480 réis referentes a 39 arrobas e três libras de cera²⁴. Contudo, esse não foi seu único ano de fornecimento de cera, ainda em 1795, ele apresenta um requerimento “aos senhores do Senado pedindo o pagamento de 930\$600 correspondentes a 52 arrobas e 2,22 libras de cera que forneceu para as festas de São Sebastião”. Em 1803, o pagamento seria de “512\$500 correspondentes a 40 arrobas e uma libra de cera” e no ano seguinte “611\$335 correspondentes a 40 arrobas e 20 libras”²⁵.

O que observamos é que 15 anos depois do primeiro registro de pedido de pagamento, José Antônio de Freitas Guimarães continua fornecendo cera para as festividades do padroeiro. Em 1810, a quantia a ser paga e volume de cera chega ao máximo 949\$190 referentes a 54 arrobas, 14 libras e uma quarta. José Antônio de Freitas Guimarães foi um dos maiores financiadores da festa, em artigos diretamente ou no pagamento das supracitadas propinas em 1804 e 1811.

João Antônio de Freitas Guimarães era capitão de uma das baterias da Fortaleza de Santa Cruz, como consta da documentação do Conselho Ultramarino, no qual ele solicita o posto através de seu procurador José Luís Pereira da Costa em 1802. Observamos que a busca por prestígio e destaque perante a Monarquia não era apenas na festa de São Sebastião, a carta patente anexa destaca que “ao dito José Antônio de Freitas Guimarães no posto do capitão de uma das baterias da referida fortaleza e com ele não vencerá soldo algum, mas gozará de todas as honras e privilégios, liberdades, isenções e franquezas que em razão do mesmo”, no entanto, o Conde de Resende destaca

Pelo que ordeno a todos os cabos de guerra e oficiais de milícias e justiça, conheçam e hajam ao dito José Antônio de Freitas Guimarães por capitão de uma das ditas bateria, e como o tal homem, o estimem e os seus subalternos e soldados dela tudo lhe obedeçam cumpram e guardem nas ordens por escrito e de palavras como se devem e são obrigados no que se toca o Real Serviço²⁶

Segundo o antropólogo norueguês Fredrik Barth, as sociedades são abertas e fragmentada, ainda que altamente hierarquizadas, em razão dos atores sociais envolvidos, posto que as ações destes resultam de escolhas e estratégias próprias, o que confere uma certa tensão e neste sentido, incerteza ou imprevisibilidade. Assim, a ação nunca é aleató-

²⁴AGCRJ 43.3.90 Festividades de São Sebastião, requerimento de José Antônio de Freitas Guimarães, 1805.

²⁵AGCRJ 43.4.18 Festividades de São Sebastião 1786-1830.

²⁶AHU_ACL_CU_017, Cx. 198, D. 14052 Ant. 1802- Requerimento de José Antônio de Freitas Guimarães por seu procurador José Luis Pereira da [Costa] ao príncipe regente [D. João] solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão de uma das baterias da fortaleza de Santa Cruz de defesa da barra do [Rio de Janeiro].

ria, tem um que de caos, orientação valorativa, parte de opções e estratégias, que, por conseguinte, partem dos valores que os atores dispõem. Valores que tem certa ligação com o meio social. Os atores têm que levar em consideração os seus recursos próprios e também os dos outros. A ideia da ação social tendo em vista seus recursos e direitos; as relações com a sua parentela e os seus aliados²⁷.

Giovanni Levi em a *Herança imaterial* utiliza os conceitos de Barth para perceber as estratégias, como os atores de Santena buscam alianças para diminuir suas incertezas. Destaca que a “história de Chiesa foi, portanto, não apenas o objeto da narrativa, mas também o pretexto para a reconstituição do ambiente social e cultural da cidade.”²⁸ Levi percebe as diferentes estratégias dos camponeses, como eles estabelecem estratégias independentes do mais amplo, e como o camponês atua como agente, como ele estabelece a sua vida. Assim, procura recuperar o campesinato como agente, perceber os sistemas normativos impostos, a sociedade de Antigo Regime e a partir destas fissuras dos sistemas normativos, onde as pessoas atuam, no caso, financiando a festa e estabelecendo relações a fim de se inserir nesta sociedade.

O que observamos é que para além de soldos, era importante que José Antônio de Freitas Guimarães se mantivesse e até ampliasse e seu espectro de serviços à Coroa. Além da festa de São Sebastião, financiou outras celebrações, como o “fornecimento que fez de 68 arrobas e 15 libras de cera para as festividades em regozijo ao feliz nascimento do Príncipe D. Antônio”²⁹, em 1795.

Outro oficial militar que recorrentemente financiava a festa de São Sebastião era o capitão Manuel Alvares Machado, que fornece cera nos anos de 1791, 1792, 1794, 1796 e 1798, chegando à sua quantia mais alta em 1796, quando solicita o pagamento de 1:461\$900 por 83 arrobas e duas libras de cera³⁰.

Invariavelmente os itens pagos em relação à festa de São Sebastião remetiam a celebração religiosa, mas também a própria Monarquia portuguesa. Em um requerimento de 1791, Antônio Ferreira solicita ao Senado o pagamento de 134\$400 por importâncias que ele gastou mandando fazer dois grandes painéis: um de São Sebastião e outra do Conde de Bobadela³¹.

Há de se destacar que Gomes Freire de Andrade, o Conde de Bobadela, havia falecido 28 anos antes, e a solicitação se refere ao restauro dos painéis após o incêndio de 20 de julho de 1790 no Senado da Câmara, que destruiu grande parte de seus arquivos³², bem

²⁷ BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. p. 27.

²⁸ LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p.47.

²⁹AGCRJ 43.4.17 Festividades religiosas do senado da câmara – requerimento, contas etc. 1783-1822

³⁰AGCRJ 43.4.18 Festividades de São Sebastião 1786-1830.

³¹AGCRJ 43.4.18 Festividades de São Sebastião 1786-1830.

³²AGCRJ 44-4-22 Sobre o incêndio no Senado da Câmara 20 de Julho de 1790. No dia 4 de setembro de 1790, é lançado um edital, a fim de se recuperar e copiar os documentos incendiados parcialmente e os que se encontravam na residência de camaristas. Estavam presentes o doutor ouvidor corregedor da Câmara Marcelino Pereira Cleto, o Juiz de Fora e presidente do Senado da Câmara Baltazar da Silva Lisboa, além dos vereadores

como os ditos painéis. A documentação relata que “o suplicante fez a obrigação que relata [a pintura dos painéis] e fez requerimento por se haver queimado [...] e conforme ordem do Sr. Dr. Corregedor se mandou reformar todas as alfaias” em 18 de dezembro de 1790.

Conforme dito anteriormente, com a chegada da Corte em 1808 as festas oficiais ficaram mais rebuscadas, e com a festa do padroeiro não poderia ser diferente. Além da cera e dos músicos, observamos gastos com pinturas, restauração da douragem do resplendor do orago, gastos com entalhe, painéis e até veludo e almofadas para o andor.

Kantor e Jancsó destacam que com a chegada da Corte dos Braganças ao Rio de Janeiro muda a natureza das tensões entre paradigmas e práticas do que a América portuguesa se tornou. O que se percebe é uma europeização das solenidades justapostas à americanização da imagem do Monarca e da ordem política constitucional.

ancoradas muitas vezes nos padrões tradicionais do Antigo Regime, as novas sociabilidades tornam-se indicadores da emergência de novas identidades simultaneamente políticas, religiosas, sociais e étnicas, configurando parte do processo de construção e legitimação tanto do regime imperial brasileiro, quanto da dinastia reinante.³³

Custódio José de Almeida solicita o pagamento de “396\$800 correspondentes a armação que fez para procissões por ocasião das festas de São Sebastião”. Dez anos depois solicita 83\$200 para uma “armação que fez na Sé velha e construção do camarim”³⁴. Já em 1827 o requerimento refere-se ao andor do santo.

Outro exemplo que corrobora esse aumento de itens e serviços fornecidos no início do século XIX é através do senhor Antônio Conceição Portugal, que fez a maior variedade de financiamentos das festividades de São Sebastião no período analisado. Em conta apresentada em 1826, cobra o “Conserto de madeira do painel de São Sebastião [pago] aos entalhadores” no valor de 2\$000, “uma moldura de madeira para servir do céu ao dito painel 4\$000”, além da moldura e conserto do ouro, e mais detalhes do dito painel, contabilizando um total de 41\$120³⁵.

Conceição Portugal também financia todos os detalhes do andor do padroeiro, como concertos (16\$000), dourarem (90\$000), transporte do andor (41\$120), bem como pinturas na imagem sacra (20\$000) e mandou “Por 4 ramos de flores de pano para andor 64\$120”, somando um total 231\$120. O valor em réis para essa conta não era grande, porém mostra a diversidade de itens a serem pagos anualmente para a procissão.

Além de cobrar financiamentos específicos para a festa do padroeiro, Antônio Conceição Portugal apresenta em 1827 uma outra conta com uma detalhada de lista de

dores Francisco Pinheiro Guimarães e José Mariano de Azevedo Coutinho, e o procurador Manuel de Souza Meirelles.

³³ KANTOR, Iris; JANCÓSÓ, István (Org.) **Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa**. São Paulo: Hucitec, Edusp, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001.p.12.

³⁴ AGCRJ 43.4.18 Festividades de São Sebastião 1786-1830.

³⁵ AGCRJ 43.4.1 festividades de São Sebastião 1826-1827

materiais de obras como cola de pelica, cola de grude, óleos, zarcão³⁶ e alvaiades³⁷, num total gasto de 40\$410. Nesta mesma conta, anexa uma listagem enviada ao “procurador atual” do Senado da Câmara João Alves de Souza de obras a serem pagas. “N^o1 pelo que mandar fazer na Casa do Senado Domingos Gonçalves de Azevedo como consta de sua conta junta 231\$120”, referindo-se ao antigo procurador Domingos Gonçalves de Azevedo, eleito em 1825. As outras obras são para a Casa de Audiências, no valor de 230\$420 e 82\$640, em acordo com Antônio José Serra e na mesma Casa de Audiências no nome de João Fernandes Telinha “como consta da sua conta junta 41\$220”. Além de outras contas, Antônio Conceição Portugal “manda fazer de dourado nas forquilhas e resplendor dos andores de São Sebastião [...] como consta de sua conta junta n^o7 28\$000”. O total de 6:072\$050 pagos em 29 de janeiro de 1827.

Uma surpresa ao trabalhar com essa documentação é a presença feminina assinando e pedindo o pagamento do financiamento e ato feito diretamente, sem o intermédio de procuradores. Já em 1791 Dona Izabel do Amaral Gurgel pedia o pagamento da armação que forneceu. Dona Úrsula da Cunha Ferreira requereu “o pagamento de 51\$200 correspondentes a armação que fez na Sé velha por ocasião das festas à Sebastião em 1809” e Dona Tereza Maria de Jesus, cobrou 75\$200 “aos senhores do Senado [...] pelo fornecimento dos fogos de artifício para a procissão e outros gastos que fez com o bando que publicado o feliz parto de Sua Alteza Real em março” de 1822.

Primeiramente, podemos destacar que as três possuem o termo “Dona”, Alexandre Rodrigues ao trabalhar com Maria da Cruz para as Minas Gerais setecentistas, observa que a insígnia de “Dona” não era conferido apenas a alta nobreza, mas também para mulheres que habitaram a América portuguesa que tem “sentido de caracterizar figuras femininas que construíram importantes laços de convivência, com bases nas relações sociais e familiares”³⁸. O historiador demarca, ainda, que não necessariamente estaria ligado à cor branca, posto que muitas mulheres negras também receberam tal título. Para Charles Boxer, o tratamento era reservado às mulheres brancas ou que eram tidas como, pelo seu prestígio social³⁹.

Assim, Maria Beatriz Nizza da Silva define que o termo “Dona” na América portuguesa designava fundamentais laços de convivência baseando-se nas relações sociais e familiares⁴⁰. Marcadamente hierarquizado, o título antes do nome referia-se a prestígio e poder, além de assinalar uma separação de classe e cor.

Infelizmente, acreditamos que será mais difícil rastrear Dona Tereza Maria de Jesus, devido a ordinariedade de seu sobrenome, mas Dona Izabel do Amaral Gurgel e Do-

³⁶ Emulsão em óleo com finalidade de anti-ferrugem

³⁷ O **alvaiade** é um derivado do chumbo que era usado misturando a cola de gelatina, de cartilagem de peixe, ou de pele de coelho para fazer a base para o início da pintura. Também utilizado como pigmento de tinta branca para pintura à óleo.

³⁸ SOUZA, Alexandre Rodrigues de. **A “Dona” do sertão: mulher, rebelião, e discurso político em Minas Gerais**. P. 54

³⁹ BOXER, Charles. **A Mulher e a Expansão Ultramarina Ibérica**. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

⁴⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Donas e Plebeias na Sociedade Colonial**. Lisboa: Estampa, 2002.

na Úrsula da Cunha Ferreira teremos mais possibilidades de localizá-las. Outra hipótese que trabalhamos é que essas mulheres possuíam algum destaque na sociedade do ponto de vista social e econômico e financiar era uma das maneiras encontradas para que pudessem atuar nas fissuras da sociedade, ou seja, se destacar, mesmo que poucas, numa atividade masculina, que eram as redes econômicas e de sociabilidade. Desta forma, financiar a festa era uma das maneiras encontradas para se manter o status e bons relacionamentos das famílias na colônia.

Dona Isabel do Amaral Gurgel⁴¹ pertencia a uma das mais importantes famílias do Rio de Janeiro, de origem dos primeiros conquistadores, da nobreza da terra desde o século XVI, que no século XVIII ascende como importante família de homens de negócios.

Maria Fernanda Bicalho aponta que pertencer aos “principais da terra” ou à “nobreza da terra”, como no caso dos conquistadores, estava ligado a qualidades como ascendência familiar ou à posição assumida por via econômica ou política, como senhor de terras, escravos e ocupantes de ofícios⁴². Obedecendo assim, a lógica da sociedade de Antigo Regime, com o surgimento da elite mercantil não seria diferente. Na verdade, o comércio de “grosso trato”, ou seja, pelo maior volume de negócios, estendeu suas redes de sociabilidade pelo Império Ultramarino português e passando gradativamente a integrar a elite colonial.

É necessário destacar que esta expansão do comércio e das redes mercantis ultramarinas não fez com que a sociedade colonial perdesse sua base agrária. Como Sampaio demonstra, durante o período de 1650 a 1750, não há um recuo desse setor agrícola, que permanece se expandindo junto às atividades mercantis.⁴³

A origem desses homens de negócio poderia ser pela própria atividade mercantil ou através do casamento com a nobreza da terra e/ou primeiros conquistadores. Salvador Viana da Rocha, se casa pela segunda vez com Dona Antônia Correia do Amaral, que Sampaio chama atenção que com essa aliança, o negociante define definitivamente sua trajetória, posto que se insere “numa das mais poderosas famílias do Rio de Janeiro, a Gurgel do Amaral, presentes na capitania desde o século XVI, uma das principais famílias da terra”⁴⁴.

Dona Antônia era filha do tenente coronel Felix Coreia de Castro, e de Maria do Amaral, através da sogra ele cria relações em São Paulo e Minas Gerais, pois os Gurgel

⁴¹ Destacamos que não há diferenças entre a ordem ser Amaral Gurgel e Gurgel do Amaral, a família adotava ambas nomenclaturas.

⁴² BICALHO, Maria Fernanda. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno G.F.; CARDIN, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.) **Optima pars. Elites Ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p.10.

⁴³ *Idem*.

⁴⁴ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios a formação a comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; DE ALMEIDA, Carla Maria Carvalho; DE SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. **Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos: América Iusa, séculos XVI a XVIII**. Editora Record, 2007. P.237

Amaral eram “uma das poucas famílias da nobreza fluminense que se envolve diretamente com a exploração do comércio com as Minas”.

O casamento era uma das vias de estabelecer e consolidar redes mercantis, outra era estar ligado a cargos administrativos. Essa é justamente a nossa hipótese, financiar era marcar sua distinção devocional, uma espécie de ser mais devoto pois ajudou a festa a acontecer, ajudando inclusive para uma das maneiras de libertação divina da economia da fé. Mas também era buscar relações sociais com a Câmara do Rio de Janeiro e ampliar redes e estratégias no Império ultramarino.

Diante do exposto, proponho o entendimento da festa como representação. Roger Chartier explica que “As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam”, assim, a festa seria a representação da sociedade idealizada, com hierarquias bem definidas através do financiamento. Assumindo que a atuação desses atores sociais era devocional, mas também para produzir estratégias através desse financiamento, posto que “as percepções do social não são de forma alguns discursos neutros”, pretendi indicar alguns caminhos que nossa pesquisa seguirá a fim de entender as festas religiosas oficiais sob o prisma da administração do Senado e dos aproveitamentos desse espaço como reprodutor da própria sociedade de Antigo Regime.⁴⁵

Referências

BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno G.F.; CARDIN, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.) **Optima pars. Elites Ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

BOXER, Charles. **A Mulher e a Expansão Ultramarina Ibérica**. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do folclore brasileiro**. São Paulo: Melhoramentos, 1979. 4ª edição.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Portugal: Diefel, 1988. p.17 et alli

DE OLIVEIRA, Anderson José Machado. **Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial**. Quartet, 2008.

⁴⁵ CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Portugal: Diefel, 1988. p.17 et alli

DEL PRIORE, Mary Lucy. *Festas e Utopias no Brasil Colonial*. São Paulo, Brasiliense, 2000 p.12

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

KANTOR, Iris; JANCSÓ, István (Org.) **Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa**. São Paulo: Hucitec, Edusp, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MARTINS, William de Souza. **Arraiais e procissões na corte: festas e civilização na cidade do Rio de Janeiro. (1828-1860)**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1996.

RAMINELLI, Ronald. "Festas" In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil colonial* (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

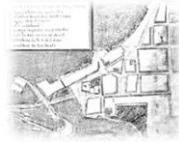
SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios a formação a comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; DE ALMEIDA, Carla Maria Carvalho; DE SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. **Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos: América lusa, séculos XVI a XVIII**. Editora Record, 2007.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **O Corpo de Deus na América; a festa de Corpus Christi nas cidades da América portuguesa-século XVIII**. São Paulo: Annablume, 2005.

ANTOS, Beatriz Catão Cruz. "Santos e devotos no Império ultramarino português". In: **Religião e Sociedade**. Rio de Janeiro, 29(1): 146-178, 2009.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Donas e Plebeias na Sociedade Colonial**. Lisboa: Estampa, 2002.

SOUZA, Alexandre Rodrigues de. **A "Dona" do sertão: mulher, rebelião, e discurso político em Minas Gerais**.



Sibilas, as mulheres proféticas na história, na cultura e na arte

Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani
Doutorado em História (UFMG)
Professora Adjunta (UFVJM)

O mito das sibilas

Poucos mitos tiveram um alcance temporal tão longo e a sobrevivência em tantos e distintos espaços como o mito das sibilas. Ao longo da história da humanidade, todas as culturas criaram mitos que pretendiam dar respostas às questões fundamentais do ser humano. Assim, perguntas sobre dualismos como mudança e permanência, vida e morte, ser e não ser, estaticidade e movimento, natureza e cultura, dentre outros, pretenderam ser respondidas pela mitologia em diferentes momentos e locais ao longo do percurso histórico da humanidade. É nesse contexto mitológico que se inserem as sibilas e seus oráculos. O registro mais remoto dos oráculos sibilinos se dá na Babilônia, na vasta osmose espiritual entre oriente e ocidente dos antigos, migrando daí para a cultura greco-romana¹. Na mitologia greco-romana, as sibilas, quando ligadas a um deus, são profetisas de Apolo e têm a função de dar a conhecer os seus oráculos. Não se sabe ao certo a origem do nome Sibila, que permanece envolta em mistério. A primeira tentativa de explicação etimológica do termo se deve a Varrão que afirmou não serem os livros sibilinos obra de uma única sibila, uma vez que todas as adivinhadoras do mundo antigo eram chamadas assim. Esse autor faz uma associação entre o termo sibila e a manifestação da vontade do deus a partir do dialeto eólico. Dentre os contemporâneos que se dedicaram ao tema, destaca-se a hipótese de Hrozný que faz uma associação entre termos acádicos (babilônicos anteriores ao domínio assírio) Sibū = velho e Ilu = deus. Sibila seria assim, a velha que fala pela emanção do deus². No mundo cultural de influência helenística Apolo foi o deus oracular mais importante. Como seres mortais, as profetisas faziam o elo entre o profano e o sagrado atendendo à necessidade humana tanto de se comunicar com o transcendente, como de saber dos acontecimentos porvindouros. A urgência em saber os acontecimentos futuros se fez notar na criação de outras figuras mitológicas como Prometeu, Orfeu, Ermeste Trimegisto e na existência de outras profetisas além das sibilas: as pitonisas. Ambos os tipos de profetisas falavam em momentos de transe. Diferentemente das sibilas, as pitonisas

¹ PERETTI, Aurelio. *La Sibilla Babilonese Nella Propaganda Ellenistica*. Firenze: La Nuova Italia Editrice Firenze, 1943. pp 11-12.

² Hrozný: 93 in PASCUCCI, Arianna. *L'iconografia medievale della sibilla Tiburtina*. Collana "Contributi alla conoscenza del patrimonio tiburtino", vol. VIII. Tivoli: Liceo Classico Statale "Amadeo di Savoia", 2011. P. 06.

faziam uso de vapores advindos de ervas alucinógenas e falavam sobre os futuros pessoais daqueles que as procuravam. O estado profético das sibilas é descrito como um estado de furor, de sofrimento, no qual elas são traspassadas por uma força superior e dolorosa, advinda do deus, para vaticinarem. Diversamente das pitonisas, sibilas profetizavam sobre futuros coletivos como resultados de guerras, com vitórias ou derrotas, sobre riquezas e pobreza das nações, sobre decisões políticas de resultados dramáticos para a coletividade. Os seus transe independiam do uso de alucinógenos. Enquanto as pitonisas se punham nos templos, e profetizavam *ex tempore*, as sibilas eram ambulantes ou se mantinham em antros localizados em grutas ou cavernas. Outra diferença com relação às pitonisas é o fato de que os oráculos das sibilas eram escritos em livros e vinham sempre falados na primeira pessoa. As sibilas viam um futuro mais longínquo a partir de um passado imemorial e falavam sem ser interrogadas. As pitonisas eram interrogadas sobre futuros próximos e nos êxtases eram precedidas por Apolo. Se alguma vez falavam na primeira pessoa, o próprio Apolo estaria a falar pelas suas bocas³. Como é comum ocorrer nos mitos, várias versões inconciliáveis circulam sobre o momento do surgimento da sibila na Grécia. Baudoin⁴, entretanto, aponta um momento preciso: a sibila teria aparecido pela primeira vez no século VIII a.C., época na qual, ela teria se apresentado como filha de Lamia, por sua vez filha de Poseidon, durante as celebrações dos jogos de Corinto. As suas profecias nunca são respostas, mas visões. Não se trata do *logos* de Delfos, mas da linguagem das visões, de profecias ocasionais. Contrariamente à voz oracular centrípeta das pitonisas de Apolo, a voz da sibila, dotada de um poder que não é aquele de apaziguar ou dominar a natureza, seria uma voz centrífuga, que se confunde com todas as formas da vocalidade do real.

Um tema que de maneira geral está associado ao mito das sibilas é o da virgindade. Apesar de estar sempre presente na tradição literária, a virgindade sibilina não exclui o matrimônio. As sibilas se uniam em núpcias a Apolo – cuja escolha só poderia ser uma esposa virgem – que por meio de uma insuflação divina, as engravidava de seus oráculos. Dessa maneira, a sua virgindade não excluía também a possibilidade de uma gravidez⁵. A predominância da associação com a virgindade, não elimina algumas abordagens que associam essas profetisas a uma interpretação erótica, como faz Rossi⁶ ao vincular a sibila Appenninica, a partir da identificação da presença de cultos heréticos na gruta que leva o seu nome, a um motivo erótico amoroso como chave interpretativa do mito.

³ PASCUCCI, Arianna. *L'iconografia medievale della sibila Tiburtina*. Collana "Contributi alla conoscenza del patrimonio tiburtino", vol. VIII. Tivoli: Liceo Classico Statale "Amadeo di Savoia", 2011, pp. 5-6.

⁴ BAUDOIN, Claudie. *Parchi di Studio e Riflessione La Belle Idée*. Febbraio 2012. *4 vie di predisposizione alla divinazione in Mesopotamia e nel mondo Ellenistico*, pp. 62- 70, disponível em: http://www.parcodena.org/prod/docs/adivinacion_CB-final_ESP.pdf. Acessado em 13/06/2016.

⁵ PASCUCCI, Arianna, op. Cit, pp. 5-6.

⁶ ROSSI, Paolo Aldo. *Errante erotica eretica l'icona sibilina*. Montemonaco: Miriamica 2000, pp. 71-80.

Para a população de cultura helênica, a voz severa da sibila era familiar. Veja-se com relação a isso o fragmento 92 de Heráclito de Éfeso⁷: “E a Sibila com delirante boca sem risos, sem belezas, sem perfumes ressoando mil anos ultrapassa com a voz, pelo deus nela”. A fisionomia dessa profetisa pagã é delineada por meio das fontes gregas mais antigas como um “tipo”, isto é, como um indivíduo único, mas que se repete em uma multiplicidade de indivíduos e nomes, reaparecendo em diferentes figuras femininas unidas por alguns traços distintivos. Ainda que seja frequentemente ligada em alguma medida à esfera apolínea, sobretudo na época antiga, a sibila se apresenta em grande medida como uma fonte autônoma de revelação divina. Esta característica permitiu que o mito se propagasse em diferentes culturas e momentos. Potente intermediária entre céu e terra, ela perscruta a obscuridade dos tempos mais remotos e enxerga os futuros mais longínquos. Criatura vagante e misteriosa, inspirada do alto, a princípio livre de condicionamentos institucionais nos seus presságios – quase sempre dramáticos, de desventuras e punições – a sibila fala sem ser interrogada lá onde e quando urge nela a possessão divina⁸. A sua característica principal e distintiva em toda a tradição greco-romana é o *status* de porta-voz possuída pela divindade, como um canal de comunicação sem mediações entre os níveis divino e humano. Dessa forma, podia simbolizar em certa medida a população como um todo, que adquiria por meio dela uma condição sobrenatural pela qual estava capacitada a comunicar as mensagens divinas aos fiéis.

Apesar da estreita conexão entre a lenda e a tradição artístico-literária, apesar de serem substrato uma da outra, essas duas linguagens desenvolvem-se paralelamente, como águas próximas que não se podem unir completamente. Segundo Ferri⁹ a lenda da sibila é pura e exclusivamente italiana, enquanto as outras manifestações são europeias, ou quase totalmente europeias. O que interessa aqui, no entanto, é o caráter de universalidade desse mito. A sua forte e diversificada sobrevivência, deve-se, segundo Ferri¹⁰ a um “*principium vitae*” que remete à sua primordial composição humano-religiosa. Assim, mesmo na tradição popular, a sibila, ou ao menos seu nome, permanece até os dias atuais. Não é raro que atualmente esse mito apareça transformado, degenerado, quase irreconhecível, mas sempre exuberante em sua metamorfose. Como exemplo disso há um caso pitoresco existente no ambiente rural italiano, o dito popular “encontrar a sibila”: Acredita-se que os gatos negros tenham um osso a mais que os gatos não negros. Não se sabe onde esteja articulado ou como se tenha formado. Aquele que, achando esse ossinho, o ponha em sua boca, torna-se invisível aos olhos dos outros. Terá então “encontrado a sibila”¹¹. Outra forma degenerada, um tipo de tortura tomou o nome de sibila, na Itália: a prática na qual os polegares ou os dedos em geral eram esmagados em uma série de laços feitos de cordas, cujo

⁷ Cf. Os Pré-Socráticos Vida e Obra (1996). Coleção Os Pensadores. São Paulo : Abril Cultural. Tradução de José Cavalcante de Souza.

⁸ PASCUCCI, Arianna, op. Cit, pp. 5-6.

⁹ FERRI, Silvio (2007). *La Sibilla e Altri Studi sulla Religione degli antichi*. Pisa: Edizione ET, 2007, p. 56.

¹⁰ FERRI, Silvio, op. cit., p. 61.

¹¹ FEERI, Silvio, op. cit., p. 55.

objetivo era extrair a verdade por meio da dor. Essa técnica era reservada às mulheres. Conquanto a sibila também fosse vista como a guardiã da verdade, ironicamente a tortura era dedicada à extração da verdade nas mulheres. A pintora Artemisia Gentileschi foi assim torturada em 1612 por ocasião do processo movido contra seu mestre Agostino Tassi por assédio sexual¹². Como exemplo de sobrevivência do mito pode-se também recordar a existência da Sibilla Barbaricina na Sardenha – mulher vivente no século XX – e suas práticas mágico-religiosas, cujas notas etnográficas com autoria de Raffaello Marchi foram publicadas pelo *Istituto Superiore Regionale Etnografico della Sardegna* (ISRE) em 2006. Outro modelo exemplar de permanência do mito, a cartomancia, ainda hoje é praticada com cartas sibilinas: *La Vera Sibilla Italiana* é perpetrada contemporaneamente na Itália¹³.

De errantes a enclausuradas em seus antros; de virgens a eróticas; de portadoras do *logos* humano ao discurso divino e delirante; de mito a mulheres reais; da Babilônia à Grécia e aos povos de cultura helenizada do mediterrâneo; de Roma e dos judeus helenizados à cultura cristã; da Europa à América colonizada, entre mistérios e revelações, a sobrevivência da sibila na literatura, na música, na liturgia, na pintura, intriga e permanece entre nós.

As sibilas na literatura

Do mundo pagão ao mundo cristão, a viagem das sibilas pela história foi possibilitada não só pela tradição oral, senão também, e de maneira fundamental, pela literatura. Assim, mito, lendas, contexto artístico e literário, político e religioso, se influenciam e se determinam mutuamente em uma inegável conexão com o todo que é a fragilidade do ser humano diante da sua finitude e das incertezas do seu porvir. A presença maciça das sibilas na literatura levou o abade de Lecanu a perguntar: *Qui doncs a fait un libre sans y parler des sibylles?* Entre tantos textos, estão desde as profecias sibilinas enquanto tal até as citações e remissões de numerosos autores. Descrever o conteúdo das primeiras profecias das sibilas babilônicas ou gregas e traçar o desenvolvimento dos seus oráculos até os nossos dias traria um problema particularmente difícil: o texto original das suas predições foi quase totalmente perdido e as suas origens devem ser deduzidas de poucos documentos restantes – a maior parte dos quais de momentos muito posteriores – e de citações de autores porvindouros. Assim, a inviabilidade da abordagem das primeiras manifestações das sibilas dá lugar ao enfoque da forma já desenvolvida da profecia na coletânea hoje conhecida como *Oraculi Sibillina*. Essa coletânea, segundo Parke¹⁴, foi recolhida na forma atual, de um anônimo historiador bizantino do século VI d. C. São doze livros que apresentam uma mistura das formas gentílica, judaica e cristã, datados do período entre 140 a.C. e o século III d.C. Esses 12 livros restantes de 14 originais são numerados de um a oito e de 11

¹² KERINGAN, Michael. *Gli strumenti di tortura*. Roma: L'Airone Editrice, 2001, PP. 57-59.

¹³ Tuan, Laura. *Vera Sibilla Italiana*. Torino: Scarabeo, 2014, pp. 7-127.

¹⁴ PARKE, Herbert William. *Sibille*. Genova: Edizioni Culturali Internazionali Genova, 1992, p. 11.

a 14. Os livros nove e 10 se perderam e o sete encontra-se muito danificado. O autor anônimo dessa coletânea informa no prefácio que recolheu o material de diversas fontes. São versos hexâmetros (como a *Ilíada* e a *Odisseia*, sendo por isso a sibila apontada como precursora de Homero) geralmente catalogados entre os apócrifos do Antigo Testamento. Pode-se identificar aí uma insistência na importância espiritual do estudo desses escritos gregos que tratam de Deus e de temas religiosos edificantes em total contraste com a literatura pagã. Isso faz supor que ele tenha deliberadamente excluído um suposto material não cristão. Ainda que alguns autores modernos pensem que não tenha se tratado de um autor cristão, mas, do Egito ou de Alexandria, de comunidades de hebreus helenizados, a ênfase frequentemente posta sobre o monoteísmo e sobre a pureza moral teriam assegurado ao leitor cristão a sua atitude religiosa diante do paganismo¹⁵. Entre as diferentes supostas origens dos livros dessa coletânea, pode-se identificar o livro oitavo como sendo exclusivamente de origem cristã. Composto por 500 versículos é o livro mais utilizado e citado nos primeiros tempos do cristianismo. Inicia com 216 versículos de lamento contra Roma aos quais se segue o desenvolvimento de uma escatologia cristã¹⁶.

Os três livros judaicos dentre os sobreviventes dos *Oraculi Sibillini* estão entre os documentos mais importantes e significativos da propaganda religiosa e da força de expansão do judaísmo alexandrino. Um dos mais antigos testemunhos da postura anti-romana do judaísmo são os livros terceiro, quarto e quinto dos *Oraculi Sibillini*. O mais antigo oráculo judaico parece datar, como dito anteriormente, do século II a. C. Na época, os adversários de Israel eram a Síria e o Império Selêucida. Não era ainda Roma. Apesar disso, nos oráculos judaicos mais antigos - os do livro terceiro - há nove maldições contra Roma em meio a lamentações contra a Macedônia, outros povos orientais e ainda contra a Grécia¹⁷.

É muito difícil ter clareza sobre esse mosaico de profecias. Contos mitológicos, propaganda religiosa, ideias controversas anti-samaritanas, exaltações messiânicas, motivos apologéticos e escatológicos se emaranham e se confundem com a propaganda política anti-romana, ora de origem oriental, ora propriamente judaica. Segundo Peretti¹⁸ a coletânea sibilina é uma obra prima da manipulação e interpolação elevada a um sistema. A intercalação da sibilística judaica acolhe na sua obra apologética e propagandística partes de uma sibila pagã muito antiga e dela se apodera juntamente com outras profecias pagãs, profanas e políticas, para a difusão do monoteísmo e da moral jeovista e atesta ainda uma solidariedade e certa afinidade entre o proselitismo judaico e aquele oriental de fonte pagã.

O livro sibilino não traz somente um problema literário de saber atribuições e fases primárias ou secundárias da coletânea, mas também um importante reflexo ideológico

¹⁵ PERETTI, Aurelio. *La Sibilla Babilonese Nella Propaganda Ellenistica*. Firenze: La Nuova Italia Editrice Firenze, 1943, P. 112.

¹⁶ PARKE, Herbert William, op. cit., pp. 11-15.

¹⁷ ORACOLI SIBILLINI: Testi Patristici. Roma: Città Nuova, 2008, pp. 89-121.

¹⁸ PERETTI, Aurelio, op. cit., pp. 26-31.

disso: aí confluem e se fundem expectativas, aspirações, motivos políticos, exigências morais e religiosas que não são propriedades exclusivas do judaísmo alexandrino, mas sim patrimônio espiritual da cultura helenística, herança de outras culturas orientais, em um trabalho comum de muitas religiões sincréticas¹⁹.

Que a escatologia judaica da idade posterior ao exílio babilônico foi profundamente influenciada pelo zoroastrismo e radicalmente modificada no seu caráter semítico é uma opinião muito difundida. A Sibila atinge grande parte dos seus temas não da tradição popular judaica, mas de uma obra apocalíptica masdeísta surgida no Oriente no primeiro século a. C. e inspirada na propaganda religiosa e política da diáspora iraniana, ocorrida na época alexandrina. Essa obra perdida continha uma revelação atribuída ao antigo rei Persa Istaspe (pai de Dario I). Dessa obra temos poucas notícias e alguns fragmentos. O apocalipse de Istaspe, que é fruto do proselitismo na diáspora iraniana atribuída a um oriental helenizado, serve de fonte e de modelo para a propaganda missionária da diáspora judaica. Confirmando a origem babilônica da sibila, Peretti afirma que o autor del Geffcken clareou pela primeira vez que parte dos oráculos antigos pagãos foi inserida na sibilística judaica do livro terceiro dos *Oraculi*. Dentre os resultados tidos como definitivos da pesquisa desse autor, está a existência de uma Sibila pagã dita babilônica ou berossiana, na qual se deveria encontrar a história da torre de Babilônia (Babel) e da confusão das línguas e a lenda da discórdia de Cronos, Titã e Japeto²⁰.

Em um enlace lendário, pretende-se que os *Oraucula Sibillini* se tenham derivado dos ditos originais Livros Sibilinos: uma lenda narra que quando Roma estava em um momento crucial de passagem entre Monarquia e República, se apresentou ao rei (Tarquínio Prisco, segundo Varrão) uma velha senhora que logo se identificou como a sibila Cumana. A profetisa ofereceu ao rei, por 300 moedas de ouro, nove livros oraculares. O rei não aceitou e ela então queimou três, chamados Do Espírito. E propôs a venda dos seis restantes pelo preço inicial. Recebendo nova negativa, queimou mais três, chamados Da Alma, renovando a oferta dos últimos três sem alterar o preço. O rei, finalmente convencido pela insistência dos senadores, comprou os três livros restantes. Esses livros considerados fatais teriam sido perdidos em um incêndio em 83 a. C. Embaixadores foram enviados à morada da sibila Cumana e teriam voltado com milhares de versos que foram depositados no Templo Capitolino, em 76 a. C. Aí porém, estariam infiltradas falsificações de caráter político. As hipóteses sobre as origens e conteúdos originais dos livros sibilinos são pouco plausíveis. Há inclusive estudiosos que neguem sua origem grega, atribuindo-a aos etruscos. Não há, entretanto, a possibilidade de estudos definitivos sobre este tema²¹.

Varrão, no século I a.C., teria afirmado que as sibilas não só vaticinaram a respeito dos perigos aos homens enquanto viventes, mas também teriam deixado por meio das fontes escritas um modo de permitir o conhecimento do que fazer no caso do aparecimento de

¹⁹ PERETTI, Aurelio, op. cit., p. 31

²⁰ PERETTI, Aurelio, op. cit., pp. 26-31.

²¹ PASCUCCI, Arianna, op. Cit, p. 13.

algum prodígio²². Esse autor, cujo nome era Marcus Terentius Varro, teria vivido de 116 a 27 a.C. Em suas obras (quase totalmente desaparecidas e hoje conhecidas por meio de citações de Cícero, Lactânio e Santo Agostinho) foram instituídas 10 sibilas, desta maneira arroladas em ordem de antiguidade: Pérsica, Líbica, Délfica, Ciméria, Eritéia, Sâmia, Cuma, Helespontica, Frígia e Tiburtina²³.

Lactânio, que viveu entre os séculos III e IV d.C. e se tornou conselheiro do primeiro imperador romano cristão, em sua obra *Instituições Divinas*, também se reportava à lista de 10 sibilas estabelecida por Varrão²⁴. Em 1465 houve na Itália a impressão do livro de Lactânio, *Instituições Divinas*, seguida de uma espantosa (para a época) quantidade de seis edições no mesmo século. Isso sugere o quão esse tema foi popular e amplamente utilizado nas artes figurativas, especialmente nos círculos humanistas.

Também na Itália, em 1481, surgiu outro livro que suplantou o de Lactânio e introduziu novos elementos na temática sibilina: *Dicordantiae nonnullae inter sanctum Hieronymum et Augustinum* do dominicano Felippo Barbieri. Entre as dissertações sobre os santos padres Agostinho e Jerônimo, há tratados de outros temas, onde se encontra um consagrado às sibilas e aos profetas que concordam em anunciar a vida de Jesus Cristo. Esse tratado teve imensa importância e exerceu grande influência na arte europeia, principalmente no que concerne às figurações dos 12 profetas do antigo testamento e das sibilas. Isso porque Barbieri aumenta para 12 o número das sibilas incluindo Agripa e Europa às 10 profetisas da lista de Varrão e Lactânio. Ainda mais importante do que a modificação do número de sibilas foi o estabelecimento de um modelo concreto para escultores e pintores. Barbieri instituiu atributos específicos, idade, aspectos, costumes determinados. Essa foi a fonte iconográfica para muitos pintores do renascimento que representaram as sibilas na Itália. Uma exceção notável, no entanto, aparece: teria sido a partir de um tratado de Savonarola, o *Dialogo 1348ela Verità Profetica*, que Michelangelo realizara sua obra²⁵. Ressalta-se ainda que no livro de Barbieri, as profecias atribuídas a cada uma das sibilas divergem daquelas encontradas no livro de Lactânio. Fato sugestivo de que o dominicano tenha bebido em outra fonte que não os *Oraculi Sibillini*. Smoller²⁶ sugere que o que Barbieri nos apresenta é de fato um texto astrológico disfarçado de profecias sibilísticas. Essa autora aponta a obra do astrólogo, filósofo e matemático persa do século oitavo depois de Cristo Albumasar (que teria com sua obra influenciado amplamente a teologia muçulmana) como a verdadeira fonte de Barbieri, ainda que o caminho pelo qual as palavras do astrólogo se transformaram naquelas das sibilas não seja simples ou linear. A associação das sibilas com o zodíaco foi representada por Pinturicchio nos afrescos do apartamento dos Borgia no Palácio Apostólico do Vaticano. É a partir de Barbieri que Antônio de Sou-

²² PASCUCCI, Arianna, op. Cit, p. 13.

²³ PARKE, Herbert William, op. cit., pp. 49-52.

²⁴ PARKE, Herbert William, op. cit., pp. 37-66.

²⁵ WIND, Edgar. *Michelangelo's Prophets and Sibyls*. London: Oxford University Press, 1960, pp. 49-50.

²⁶ SMOLLER, Laura Ackerman. "Teste Albumasare cum Sibylla: astrology and the Sibyls in medieval Europe". In *Studies in History and Philosophy of Biological and Biomedical Sciences*, 41, 2010, pp. 76-89. Department of History, University of Arkansas.

za Macedo estabelece os nomes e as profecias das sibilas presentes no seu livro *Ave e Eva*²⁷, apenas colocando a Cumeia em lugar da Europeia. Esse livro do século XVII teve grande circulação em Portugal e na colônia portuguesa da América, no século XVIII.

Quanto à tradição literária, Parke²⁸ cita Heráclides (387 a.C.) e Pausânias (180 d.C.) como investigadores efetivos da tradição sibilina, enquanto Heráclito, Aristófanes e Eurípides teriam feito citações de finalidade literária. Homero, Virgílio, Petrarca, Cicerone, Diodoro, Isidoro, Clemente de Alexandria, Tibullo, Diógenes de Alicarnasso, Heródoto, Teófilo de Antióquia, Orígenes, Eusébio, Plutarco, Platão, Dante, Ovídio, Boccaccio, dentre tantos outros, figuram na abordagem de Innocenzo Cervelli, em seu livro *Questioni Sibillini*²⁹, como autores que citaram as sibilas. Pascucci³⁰ (2011: 72-73) elabora um quadro com 53 fontes antigas e repertórios das sibilas, dentre os quais Heráclito, Platão, Aristóteles, Aristófanes, Cícero, Horácio, Santo Agostinho. Não se deve esquecer Tomás de Aquino, que na *Suma Teológica* legitima as profecias das sibilas enquanto iluminação divina. Constantino, primeiro imperador cristão, na sua mensagem para o I Concílio de Niceia, no século III, ao tempo da institucionalização da Igreja Católica Apostólica Romana, interpretou a passagem das *Éclogas* de Virgílio como uma referência à vinda do Cristo. Como dito anteriormente, isso possibilitou, a partir de então, a representação das sibilas em diferentes linguagens artísticas. As sibilas foram assim incorporadas do paganismo à cultura cristianizada por meio da literatura e se fizeram presentes em diferentes âmbitos também na cultura cristã.

As sibilas na pintura

A pintura parietal mais antiga que se conhece da Sibila está no Museu arqueológico Nacional de Nápoles e data do primeiro século depois de Cristo. Representa a Sibila, tendo um ramo de louro na mão, símbolo da sua atividade profética, com Apolo a seu lado.

²⁷ O livro *Ave e Eva* teve diferentes edições e encontra-se disponível para leitura na rede mundial de computadores em edição de 1711, no endereço:

<https://archive.org/stream/evaeaveoumaria00sous#page/264/mode/2up>

²⁸ PARKE, Herbert William, op. cit., pp. 37-45.

²⁹ CERVELLI, Innocenzo. *Questioni Sibillini*. Veneza: Istituto Veneto di Scienze Lettere ed Arti, 2011, pp. 3-372.

³⁰ PASCUCCI, Arianna, op. Cit, pp. 72-73.

Figura 1. Apolo e a Sibila, de Herculano. Nápolis, Museu Arqueológico Nacional, inv.9530



Data da Idade Média a primeira figuração das sibilas no mundo cristão em pinturas e esculturas. Em um primeiro momento, os artistas se contentaram em representar duas das 10 sibilas: a Eritréia especialmente na arte francesa e a Tiburtina na arte italiana. Esta, pelo fato de que em uma lenda ali recorrente, ela teria concedido ao imperador Otaviano a visão da Virgem com o menino Jesus ao colo. A representação e encenação dessa lenda se davam desde os fins do século XII. Dada a proximidade dos seus vaticínios com aqueles dos profetas do antigo testamento, as sibilas frequentemente foram representadas ao lado destes. É improvável que a arte cristã tenha representado as sibilas ao lado dos profetas antes do século XI. A figuração da Sibila Tiburtina, juntamente com os profetas, aparece pela primeira vez na Igreja de Santo Angelo *in Formis* em Cápua, na Itália, igreja fundada em 1058. Seguida do Mosaico de Santa Maria *in Aracoeli* em Roma (1130-1138), da porta de Ghibert no batistério de Santa Maria *del Fiore* em Florença e dos afrescos de Rafael em Santa Maria *della Pace*, em Roma³¹.

³¹ FERRI, Silvio, op. cit., p. 60.

Figura 2. Sibila Tiburtina. Afresco de Santa Maria in Formis, Capua. Anônimo



As profecias cristianizadas de Lactâncio, acima abordadas, foram tomadas como base para as primeiras pinturas e esculturas do mundo cristão. Na Catedral de Ulm, na Alemanha, foram esculpidas nove sibilas entre 1469 e 1474, cujas inscrições foram em sua maior parte retiradas das Instituições Divinas³². O renascimento foi especialmente pródigo em figurações onde se observavam as aquiescências entre temáticas profanas e mitológicas e a História Sagrada. Um dos temas prediletos do humanismo foi a existência das sibilas na antiguidade clássica, prenunciando o nascimento, a paixão e morte e a ressurreição de Jesus. Assim, se produziu sobre esse tema uma literatura moralizante, parangonas e as artes plásticas³³.

De inegável importância foi o tratado de Barbieri, já aqui mencionado, para a representação pictórica das sibilas no renascimento, ainda que Michelangelo não o tenha utilizado para a pintura da Capela Sistina, onde figuram cinco sibilas e sete profetas. Em se tratando da grande elasticidade do mito das sibilas e do seu imenso alcance espaço-temporal, cabe aqui tentar traçar o caminho das suas figurações até chegar à longínqua colônia portuguesa na América. Em Portugal, a tradição das sibilas é um pouco tardia em relação ao restante da Europa. No caso da literatura, antes de Antônio de Souza Macedo, o Auto da Sibila Cassandra de Gil Vicente, datado de 1513 é um marco nesse sentido. As sibilas estão presentes também em outras peças do mesmo autor, a saber, a Farsa da Lusitânia e a Exortação da Guerra³⁴. Diferentemente dessas, Ave e Eva de Macedo é já uma

³² LACTANCIO. *Instituciones Divinas*. Madrid: Editorial Gredos, 1990, pp. 7-353.

³³ SERRÃO, Vítor & GOULART, Artur. *O Ciclo de Frescos com Sibilas e Profetas da Igreja de Nossa Senhora de Machede (c. 1604-1625) e o seu programa iconológico*. In *Artis Revista do Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras de Lisboa* 3: Lisboa, 2004, pp. 211-238.

³⁴ SERRÃO, Vítor & GOULART, Artur, op. cit., p. 213.

obra do século XVII, época em que a Península Ibérica passava por uma “onda de profetismo” de influência tanto muçulmana quanto israelita. Essas crenças proféticas teriam feito parte do arcabouço ideológico da restauração portuguesa de 1640 e sobreviveram ainda por algumas décadas naquele século. Não se pode esquecer que as sibilas tiveram uma força considerável na Espanha exatamente no momento em que esta manteve Portugal subjugado política e culturalmente por mais de meio século. Assim se explicam a incidência considerável de pinturas de sibilas na América espanhola, notadamente no México, no Peru e em Santelmo na Argentina³⁵. Há em Portugal nada além de um ciclo de sibilas na igreja de Nossa Senhora de Machede, aldeia de mesmo nome, na zona rural do Alentejo. Essa pintura mural está parcialmente danificada por repinturas e acréscimos setecentistas. Ainda assim, pode-se identificar a lógica narrativa de um programa simbólico de intencionalidade catequética que complementa a estrutura austera da arquitetura interna. O projeto da pintura, assim como o programa integral de ornamentos da igreja, deveu-se a Pero Vaz Pereira, que, na segunda década do século XVII, possuía uma sólida formação humanista e italianizante. A tarefa de afrescar as paredes da igreja ficou a cargo de um pintor anônimo que cerca de um século depois, cumpriu à risca o programa de Pero Vaz. O problema da autoria dessas sibilas (em número de oito, apenas seis visíveis e intercaladas por profetas e reis) não está resolvido. Também a sua base iconográfica permanece um mistério. Pode-se supor que a série de estampas de Crispín van der Passe, editada em Colônia em 1601 e que teve muita difusão na Península Ibérica, tenha servido de inspiração para as sibilas aí pintadas. Essa inspiração é amplamente comprovada no universo espanhol³⁶.

Figura 3. Sibila da Igreja de Nossa Senhora de Machede, Portugal. Foto: Jerónimo Coelho



³⁵ BAUZÁ, Francisco Hugo. *Il Mito della Sibilla e le Sibille di San Telmo*. In *Critica d'Arte* Rivista Trimestrale dell'Università Internazionale dell'Arte di Firenze, Firenze: 2004, 8, pp. 83-91.

³⁶ SERRÃO, Vítor & GOULART, Artur, op. cit., p. 211-238.

Em Portugal, como se vê, a representação plástica das sibilas não teve muita fortuna se comparada com o restante da Europa, apesar de que, como nos informam Serrão e Goulart, Francisco de Holanda (que conhecia Lactânio) teria tido grande admiração por encontrar uma inscrição da Sibila de Delfos, no Monte da Lua, em Sintra, que pressagiava a expansão portuguesa para as terras do Oriente. Excetuando-se referências literárias e humanísticas e o Canto das Sibilas em Braga, o tema não inspirou nem os artistas, nem os mecenas portugueses na Idade Média e é quase ausente na idade moderna. Se assim foi em Portugal, é de se imaginar que no Brasil também as sibilas não tenham encontrado figuras numerosas. Precisamente por isso o ciclo das sibilas existente no Arraial do Tijuco, antigo nome da cidade de Diamantina em Minas Gerais, é bastante intrigante. É na Capela de Nosso Senhor do Bonfim, na abóbada da capela-mor, que, rodeadas por colunas paranínicas, se encontram quatro sibilas: Tiburtina, Déléfica, Líbica e Frígia. As figuras estão representadas em meio corpo. As gravuras que servem de base iconográfica para essas sibilas, são indubitavelmente as de Crispijn Van der Passe e Magdalena Van der Passe, datadas de 1615³⁷. Em Diamantina, as profetisas não guardam semelhança alguma com as sibilas do Alentejo. As do Arraial do Tijuco são as únicas até então conhecidas no Brasil. E a raridade dessas profetisas se acentua na medida em que, sem associação a profetas, anunciam a morte e a ressurreição de Cristo.

Figura 4. Sibila Déléfica da Igreja de Nossa Senhora do Bonfim e Sibila Déléfica de Crispijn Van der Passe e Magdalena Van der Passe: Rijksmuseum



³⁷ A identificação dessas gravuras foi feita com a colaboração do acadêmico Anderson Gomes Ribeiro, participante do projeto de pesquisa *IDENTIFICAÇÃO DAS FIGURAÇÕES MITOLÓGICAS CLÁSSICAS NAS PINTURAS DE QUADRATURA – DA ITÁLIA À COLÔNIA PORTUGUESA, DIÁLOGOS E INFLUÊNCIAS (SÉCULOS XVII A XIX)*

Figura 5. Sibila Frígia da Igreja de Nossa Senhora do Bonfim e Sibila Frígia de Crispijn Van der Passe e Magdalena Van der Passe: Rijksmuseum



Figura 6. Sibila Tiburtina da Igreja de Nossa Senhora do Bonfim e Sibila Tiburtina de Crispijn Van der Passe e Magdalena Van der Passe: Rijksmuseum



Figura 7. Sibila Líbica da Igreja de Nossa Senhora do Bonfim e Sibila Líbica de Crispijn Van der Passe e Magdalena Van der Passe: Rijksmuseum



Como essas sibilas foram parar no longínquo Arraial do Tijuco? Quem foi o responsável por essa escolha? Há fortes indícios de que a escolha da temática das sibilas tenha partido de José Soares de Araújo, um pintor bracarense que trouxe para a colônia uma requintada pintura de falsa arquitetura³⁸. Esta hipótese, no entanto, não pôde ser documentalmente comprovada. Não foi encontrada documentação sobre a Igreja do Bonfim, todavia, a pintura do teto foi atribuída a Silvério de Almeida Lopes, um pintor nascido na colônia, que teria sido discípulo de Araújo³⁹. Além das pinturas do teto da Igreja do Bonfim, há em Diamantina um ciclo de panos sibilísticos ou véus quaresmais, datados dos séculos XVIII e XIX que eram usados para cobrir os altares das Igrejas durante a Semana Santa. Dentre os panos sibilísticos do Tijuco, o mais antigo ainda se encontra no templo carmelita. Trata-se de uma sibila Frígia, envolvida em ornatos de falsa arquitetura. Os atributos dessa pintura – túnica, dalmática e manto; sobre a cabeça um chapéu cônico de abas pontudas, cujo cone está contornado por folhas de louro; na mão uma palma ou cana – repetem-se na Líbica que está pintada no teto da capela de Nosso Senhor do Bonfim, e na gravura de Crispjin e Magdalena Van der Passe. Como foi grande a influência de José Soares de Araújo em tantas igrejas e irmandades no Tijuco, é de se supor que tenha sido dele a escolha insólita dessa figura altamente persuasiva⁴⁰. Na igreja de Nossa Senhora do Rosário de São Gonçalo do Rio das Pedras, distrito do Serro, vizinho a Diamantina, e ainda no universo do Arraial do Tijuco, existem até hoje dois panos de altares com a pintura de sibilas datadas do século XIX que ainda estão em uso na Semana Santa. No princípio do mesmo século, Caetano Luiz de Miranda, discípulo do artista português, pintou duas sibilas em panos de altares para a igreja de Nossa Senhora das Mercês, cuja planta foi de autoria do artista bracarense. Outros panos são anônimos. Existem hoje, em Diamantina, sete panos sibilísticos, dos nove que foram inventariados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no princípio deste século. Existem ainda, dois no município do Serro, sem inventários. Se abordarmos especificamente a pintura, no caso de José Soares de Araújo, torna-se quase impossível identificar características claramente ou nomeadamente bracarenses no seu trabalho. À exceção da pintura do coro alto da Sé de Braga, de Manuel Furtado, de clara inspiração no trabalho do jesuíta Andrea Pozzo, imortalizada na fotografia de Manuel Carneiro⁴¹. A dificuldade vai além da lacuna documental. Por ter sido Braga uma cidade bastante rica e sede de um arcebispado de grande importância – há entre os

³⁸ MAGNANI, Maria Cláudia A. Orlando & OLIVEIRA, Eduardo Pires (2015). *José Soares de Araújo e Manuel Furtado de Mendonça: De Braga ao Tijuco. Reflexões sobre uma pintura perdida*. Braga: Revista Cultural Bracara Augusta. Vol. LX, pp. 481-497.

³⁹ SANTOS, Antônio Fernando B. & MIRANDA, Selma Melo (2000). “*Artistas pintores do distrito diamantino: revendo atribuições*”. In: *IV Colóquio luso-brasileiro de História da Arte: A arte no mundo português dos séculos XVI a XIX: confrontos, permanências, mutações*. Salvador. Atas. Salvador: Museu de Arte Sacra, Universidade Federal da Bahia, pp. 411-428

⁴⁰ MAGNANI, Maria Cláudia Almeida Orlando. *Cultura Pictórica e o Percurso da Quadratura no Arraial do Tijuco no Século XVIII: entre o decorativo e a persuasão*. Tese (Doutorado em História Social da Cultura). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012, pp. 139-160.

⁴¹ MAGNANI, Maria Cláudia A. Orlando & OLIVEIRA, Eduardo Pires, op. cit., pp. 481-497.

bispos de Braga membros da Família Real – a renovação artística se fez notar. Assim, os tetos das igrejas em sua maioria não mantiveram suas pinturas do período do Barroco ou do Rococó. Com isso, fica restrita a possibilidade de intelecção a respeito dos tipos de pinturas que existiam ali. Os documentos relativos aos contratos e pagamentos dos pintores (entre os quais não se encontra nada relativo a José Soares de Araújo) não trazem jamais as características das pinturas encomendadas; não há descrições. Desse modo, não se pode saber se José Soares de Araújo vira em Braga pinturas de sibilas. Pode-se imaginar que o pintor tenha tido contato com gravuras (dentre elas, possivelmente, gravuras das sibilas) antes de ir para a colônia e que as levasse consigo. Pode-se afirmar, sem risco de erro, que a escolha de José Soares é a pintura de falsa arquitetura, ou quadratura. É essa pintura que o pintor bracarense leva para o Tijuco, e são envoltas em estruturas de falsa arquitetura que todas as sibilas pintadas em Diamantina aparecem, sejam elas no teto ou nos panos. Aliando-se a isso o fato de que Braga é a única cidade em Portugal, até onde se saiba que manteve o Canto da Sibila entre suas tradições, pode-se supor que o pintor bracarense tenha tido contato com a cultura sibilina. Além das fontes dos cantos sibilinos em Braga (cujá abordagem não cabe aqui por exiguidade de tempo e espaço), foi encontrado um livro manuscrito de um bracarense, não do século XVIII, mas do princípio do século XIX, na Biblioteca Nacional de Lisboa, com o nome de *Historia Rezumida das Sibylas*, cujo autor aparece como J. B. V. G. desta cidade de Braga, datado de 1808. O manuscrito apresenta 12 desenhos das sibilas, claramente copiados das gravuras de Crispjin Van der Passe do ciclo de 1601. Ainda que as sibilas do Tijuco fossem anteriores a 1808, isso vem mostrar que a cultura da sibila era existente em Braga.

Sibila Europeia de JBVG, *Historia resumida das sibilas* 1808, Biblioteca Nacional de Portugal, cota 11146 e Sibila Europeia de Crispin Van der Passe, Rijksmuseum.



Permanece, assim, a hipótese de que as sibilas tenham sido levadas de Braga ao Tijuco por José Soares de Araújo. Profecia e morte são temas persuasivos, e se entrelaçam no teto da capela-mor do Senhor do Bonfim assim como é persuasivo o engano do olho proporcionado pela pintura de falsa arquitetura. Quadratura e sibilas fazem na Capela de Nosso Senhor do Bonfim um quadro suasório singular, em consonância com os cânones tridentinos, ao vincularem duas linguagens distintas com o objetivo essencial de emocionar o observador: a ampliação dos espaços na falsa arquitetura se eterniza no sibilar dos oráculos imemoriais das profetisas.

Percebe-se que o mito da sibila nos remete aos primórdios mais recônditos da nossa cultura e a sua plasticidade espaço-temporal e de conteúdo e forma parece portar – ao mesmo tempo em que possuiu uma dimensão universal – uma possibilidade inesgotável de sentidos. A sobrevivência do tema advindo do paganismo, do mito e da magia na arte ocidental aponta para uma dimensão essencial do humano, que transcende o tempo histórico e ultrapassa as barreiras espaciais.



Laços de famílias e Igreja Católica na Capitania Real da Paraíba: entre o nascer e o crer (Cabaceiras 1735-1785)

Maria Isabel Pimentel de Castro Pinto
Doutoranda em História Econômica (USP)

A ampliação dos estudos sobre família, nas últimas décadas, teve como motivação principal a constatação de que a temática fora abordada dentro de limites relativamente herméticos, fundamentados nas convenções da demografia, que, ainda hoje, importante nesses estudos, não pode se encerrar nessa premissa quantitativa. Além disso, estas análises também tentavam dar conta da temática como se fosse possível abordá-la através de generalizações, sem levar em conta as especificidades das famílias em cada região do Brasil, seja no litoral ou no interior.

Através do redimensionamento de tais estudos, foi possível, inclusive, realizar-se trabalhos primorosos sobre a família a partir da análise dos indivíduos que a constituem e que foram, até então, pouco abordados, a exemplo das crianças e das mulheres. Temos, assim, estudiosos a exemplo de Ana Silvia Scott¹, Mary del Priore, Maria Nizza da Silva, dentre outras, que se debruçaram sobre as mulheres enquanto sujeitos históricos protagonistas no amplo e complexo estudo das famílias, e para além destas.

Para tanto, o diálogo entre a História e as Ciências Sociais foi imprescindível nesses estudos os quais permitiram a abordagem e problematização dos mais complexos arranjos familiares, tomando como parâmetro as mais variadas fontes de pesquisas documentais que englobam registros de casamentos, de batismos e de óbitos, assim como a própria cultura material e imaterial².

¹ Em *História da Família Meridional: temas e perspectivas*, que reúne trabalhos sobre famílias ligadas à ocupação e ao povoamento do Rio Grande do Sul, a referida historiadora afirma que o interesse pela temática vem se destacando principalmente a partir da década de 1990. Isso porque nas décadas anteriores o estudo da família não aparecia como tema central entre os pesquisadores, ficando apenas como apêndice dos estudos sobre escravidão, migração, povoamento, disputas políticas e abordagens econômicas. A autora, junto aos demais organizadores da obra, destaca a importância da renovação historiográfica, que no âmbito teórico metodológico da Micro-História, permitiu estudos mais específicos sobre contextos e arranjos familiares até então desconhecidos e, portanto, passíveis de generalizações. SCOTT, Ana Silvia Volpi. et al *História da Família no Brasil Meridional: temas e perspectivas* – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2014.

² Por isso, retomamos estudos sobre família na Paraíba colonial na certeza de que teremos condições de dar amplitude aos mesmos, com vistas, também, a um embasamento muito mais denso à tese de doutorado à qual, mesmo trabalhando com recorte temporal posterior, Primeira República, insiste na abordagem sobre famílias e, portanto, não pode ser construída sem retomar a especificidades importantes abordadas anteriormente.

Desse modo, o interesse específico sobre a temática está diretamente relacionado às pesquisas sobre como a colonização no interior da Paraíba, notadamente na região do Cariri, está intrinsecamente relacionada a estratégias familiares de sobrevivência no *hinterland* da hoje região Nordeste. A cidade de Cabaceiras, entre 1735 e 1785, reflete bem esta necessidade e por isso foi escolhida para tratar minuciosamente sobre o assunto, embora, no momento atual dos estudos sobre o assunto, podemos afirmar que a relevância da instituição familiar pode ser estendida a todo o interior do espaço histórico supracitado, tanto na zona caririzeira quanto nos sertões.

Mas, partindo para a questão central, objetivamente, abordamos sobre como o processo histórico colonizador em Cabaceiras se constituiu a partir das práticas familiares consanguíneas e suas relações com a Igreja Católica, tendo como recorte temporal os anos de 1735, que correspondeu ao ano da construção da capela em torno da qual teve início o povoado, até 1785, data da abertura do inventário da genearca Izabel Rodrigues de Oliveira, pelo seu neto, o Pe. Domingos de Farias Castro, responsável por muitos casamentos desta vasta parentela.

Laços de famílias, construídos e ressignificados pela sensibilidade religiosa desses sujeitos históricos é parte de uma história que se inscreve nas terras de Cabaceiras³ setecentista com o casamento de Domingos de Faria Castro, português natural de Cheleiros, com a matriarca Izabel Rodrigues, descendente do capitão-mor que já se encontrava nas terras do Cariri, desde o final do século XVII.

Este matrimônio, e, tantos outros, foram construídos por uma sensibilidade de família como algo sagrado e indissolúvel, não somente no sangue, mas nos costumes de uma fé cristã, trazida para os trópicos e que parecia ainda ter ligações muito tênues com a Igreja de Roma, mas reinventada pelas práticas cotidianas desses sujeitos históricos que exorcizaram seus medos construindo pontes de enfrentamento desse caos vivenciado em terras há pouco conhecidas e dominadas por aqueles que se enunciavam seus colonizadores.

O dito município merece destaque nesta análise por ter se constituído em um dos focos irradiadores do povoamento do Cariri e regiões vizinhas⁴. Além disso, as práticas familiares endogâmicas, no início do povoamento deste espaço, estão respaldadas nos indícios de que, no início da sua ocupação, as famílias portuguesas, em sua maioria, relacionavam-se através de estreitíssimos laços consanguíneos, não apenas para garantir que o seu patrimônio não fosse dividido, mas principalmente para perpetuar seus códigos de sociabilidade relacionados à religiosidade católica, ao culto aos seus antepassados, ao culto à família, enfim, ao apego forte às tradições familiares.

Assim, analisamos o binômio Famílias\Igreja na consolidação do povoamento do município de Cabaceiras, observando como essas famílias exerciam sua influência sobre o

³ O município de Cabaceiras está localizado no Cariri paraibano e tem cerca de 5000 hab.. Está região inserida na mesorregião da Borborema, composta por 31 municípios; sua área total é de 11.186 km² e a população é de 196.246 hab. A vegetação é a caatinga e o clima semi-árido. O Cariri, no decorrer de todo o século XVIII, era também definido enquanto Sertão, pois, partindo do litoral até cem léguas adentro, tudo era assim denominado.

⁴ ALMEIDA. Antonio Pereira de. Velhos troncos de Cabaceiras e o povoamento do Vale do Taperoá, João Pessoa: Gráfica Universal, 1978. p. 9.

poder sacro, uma vez que eram as mesmas quem direcionavam a escolha do local onde seria edificada a capela, cujo terreno pertencia às terras dessas famílias, até a utilização do poder religioso para institucionalização de determinados códigos de sociabilidade.

Ou seja, a Igreja ocupou um lugar importante nas práticas sócio-culturais relacionadas à imposição das sensibilidades religiosas como também à institucionalização dos demais códigos de sociabilidade responsáveis pela formação das mentalidades dos antigos núcleos de povoamento do referido espaço, uma vez que nos séculos iniciais de gestação do povoamento do Brasil, a colônia caracterizou-se, segundo Laura de Melo e Souza⁵, por uma “espiritualidade medieval”, à qual a Igreja Católica sacraliza a família.

Neste contexto, a Igreja impôs normas de comportamento no Cariri, que terminou por influenciar o nascimento, o casamento, o comer, o vestir e o morrer dessa comunidade interiorana, visando sacralizar as práticas familiares no âmbito público e privado, tendo em vista que a convivibilidade entre o sacro e o profano, característica da religiosidade popular desse mesmo período, passa a ser alvo do processo civilizatório instaurado pelo Estado Moderno, e a legislação dá seus primeiros passos para banir definitivamente essa conjunção explosiva, como observou Mary Del Priore em *Festas e Utopias do Brasil Colonial*⁶.

Família e Genealogia: entre o sangue e o costume

O contexto histórico analisado está relacionado às práticas familiares endogâmicas, e, como se sabe, está respaldado em estudos genealógicos. Por isso, foi necessário enfatizar os novos olhares historiográficos lançados sobre tal temática para se perceber como a mesma vem sendo trabalhada por alguns historiadores⁷.

Linda Lewin⁸, em trabalho minucioso sobre parentela e endogamia na Paraíba enfatiza que essas práticas familiares refletiam principalmente uma estratégia para preservação de prestígio político e econômico, mas não nega o fato de a permanência dessas condutas tenham sido motivadas por questões de preconceito racial como também pela neces-

⁵ SOUZA, Laura de Melo e. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 25.

⁶ DEL PRIORE, Mary. *Festas e Utopias do Brasil Colonial*. São Paulo: Brasiliense, 2000, p. 64.

⁷ Por isso diremos aqui que este trabalho está ligado à problematização de uma genealogia cultural, tendo em vista que a mesma não tem como função apenas expor nomes de famílias somente para fins de ilustração ou de buscar um passado de origens nobres nas famílias que estavam aqui neste período, mas mostrar as nuances que marcaram as relações entre essas famílias e de que forma as mesmas influenciaram e até mesmo moldaram as sensibilidades de família no espaço em questão. Embora se observe aqui o fato de não ser verdadeira a afirmação feita por muitos historiadores de que, por desconhecimento de muitos dos trabalhos genealógicos realizados por memorialistas, os mesmos têm apenas os propósitos acima mencionados. Em muitos desses trabalhos encontramos o propósito comum de dar visibilidade a essas famílias por uma questão de “resgate” de uma memória.

⁸ Em “Política e parentela na Paraíba” a brasileira realizou um trabalho acadêmico sobre o sistema político na Paraíba durante a República Velha, focada na oligarquia dos Pessoa sob a liderança de Epiácio Pessoa, analisando o empenho deste senador e ex-presidente da República para expandir uma base familiar de poder oligárquico na Paraíba. Para mostrar como esse político conseguiu fortalecer seu poderio político e econômico, Lewin se remete a um dos importantes mecanismos utilizados por esse grupo político para fortalecer suas bases políticas que se trata justamente da política de parentela que tem como um dos seus principais sustentáculos a prática dos casamentos endogâmicos.

sidade de dar continuidade a uma identidade familiar sustentada na obediência, na confiança e na lealdade. Adiante, veremos como as elevadas taxas de endogamia se destacavam quando comparadas com o restante da Colônia.

Evaldo Cabral de Melo⁹, historiador pernambucano, em “O nome e o sangue”, faz um relevante estudo acadêmico enfatizando as fraudes genealógicas utilizadas por famílias ricas de Pernambuco durante o período colonial, para esconder suas origens judia, moura, negra ou indígena como estratégia para ascender à carreira eclesiástica, às honrarias e mercês dispensadas pela Coroa e aos altos cargos públicos. Melo mergulha no passado colonial e, influenciado pelos estudos das mentalidades, busca perceber como foi construído o imaginário dos descendentes de mouro, indígena, africano e principalmente de cristãos-novos como “defeito de sangue” e como os clássicos sobre genealogia como aquele atribuído a Borges da Fonseca, Nobiliarquia Pernambucana, traça uma árvore genealógica deste espaço excluindo esses sujeitos históricos, principalmente os cristãos-novos, as grandes vítimas do processo inquisitorial instalados nos tempos coloniais.

Maria Beatriz Nizza da Silva¹⁰ em “Ser nobre na colônia”, transporta seus leitores nos tempos coloniais para analisar o conceito de nobreza e sua evolução ao longo deste período mostrando que era fundamental o papel dos genealogistas e memorialistas para quem aspirava ao título de nobreza da coroa, visto que em um determinado momento da história colonial não podiam aspirar ao almejado título nobiliárquico como aqueles que tivessem ascendência indígena, africana ou mesmo os cristãos novos. Nizza da Silva observa ainda que após um determinado período essas mercês foram concedidas àqueles como reconhecimento por seus feitos militares, pelo exercício de funções na Justiça ou na Fazenda, ou pela posição em cargos camarários ou nas milícias locais e não mais se considerando a “pureza de sangue”.

Estudos sobre genealogia paraibana, especificamente ligados à região do Cariri foram realizados por Medeiros¹¹ em Ramificações Genealógicas do Cariri Paraibano, e Almeida¹², em Os Oliveira Ledo, e, apesar de não se tratarem de trabalhos de cunho historiográfico, mas de cunho memorialista, foram importantes na pesquisa pois destacaram a importância da família Oliveira Ledo, pioneira na integração do interior da Paraíba, ligando o Cariri ao extremo sertão da então capitania. Esta família adquiriu a primeira data em 1665, e a segunda em 1670, no alto sertão da então capitania real da Paraíba, no rio Espinharas, conhecida como “data grande dos Oliveira” (cinquenta léguas de largura, seis para cada lado do rio). Mas antes de chegarem às Espinharas, esta numerosa família tinha se fixado no Cariri desde 1660, sob a liderança dos irmãos Antônio e Custódio de Oliveira

⁹ MELO, Evaldo Cabral de. O Nome e o Sangue: Uma fraude genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras. 1989.

¹⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da Silva. Ser Nobre na Colônia. São Paulo: Editora Unesp, 2005: 28-40.

¹¹ MEDEIROS, Tarcizio Dinoá & MARTINHO, Dinoá Medeiros. Ramificações do Cariri Paraibano. Brasília: CE-GRAF. 1989.

¹² ALMEIDA, Antônio Pereira de. Os Oliveira Ledo. Brasília. 1989.

Ledo¹³, sendo que o primeiro foi responsável pela fundação de Boqueirão, a mais antiga fazenda do interior da Paraíba.

Portanto, não se pode falar em praticamente nenhuma cidade do estado, hoje, sem mencionar os Oliveira Ledo e seus descendentes. A fazenda Cabaceiras, fundada pelo capitão-mor Pascácio de Oliveira entre o fim do século XVII e início do século XVIII, foi comprada pelo capitão-mor Domingos de Farias Castro e Antônio Ferreira Guimarães. Vindos da parte baixa do rio São Francisco, contraíram núpcias respectivamente com Isabel e Cristina Rodrigues de Oliveira, ambas filhas de Pascácio de Oliveira Ledo, e deram início à fundação das primeiras fazendas, e depois, a construção do povoado com a construção da capela de Nossa Senhora da Conceição, em 1735. Porém, na esteira daqueles sertanistas vieram não só inúmeros da família Oliveira Ledo, como criadores de gado das margens da parte baixa do rio São Francisco¹⁴.

Nesse aspecto é interessante observar que, ao contrário das regiões em que foi predominante o cultivo da cana, a exemplo da zona litorânea da Colônia, como também no interior paulista, os bens mais importantes para os colonos do restante da zona interiorana eram a terra e o gado¹⁵. Portanto, a importância dos criadores de gado no processo colonizador pode se revelar nos estudos genealógicos, nos quais é possível constatar que, especificamente no Cariri, não há uma só família que não descenda dos Oliveira Ledo e das demais famílias que o povoaram, todos destacados sertanistas que subiam com suas boiadas, da Bahia, outros de Pernambuco, para colonizar e dar condições de permanência de muitas famílias através da economia pecuária.

Desse modo, os currais e fazendas que no interior da Paraíba evoluíram em arraiais, povoações e, por fim em cidades, provavelmente se constituíram por força da segmentação hereditária, marcados por sucessivos casamentos intrafamiliares em uma rede de complicados graus de parentescos, que muitas vezes exigia dispensas de impedimentos canônicos para realização de matrimônios.

O povoamento do Cariri paraibano está relacionado ao processo de interiorização de toda a América portuguesa, tendo sido viabilizado pela atividade pecuária, cujos focos de irradiação foram Bahia e Pernambuco. Em Caminhos antigos e povoamento do Brasil, Capistrano de Abreu afirma que o rio São Francisco se tornou um condensador de popula-

¹³ O capitão-mor Custódio de Oliveira Ledo, patriarca do clã Oliveira Ledo, que gozando de grande prestígio entre os membros da casa da Torre, veio diretamente de Portugal, já viúvo, com o intuito de adquirir sesmarias para a criação de gado. Custódio trouxe consigo seus filhos Teodósio, Pascácio, Constantino e Ana, como também um irmão chamado Antônio de Oliveira Ledo e seus três filhos Gaspar, Francisco e Bárbara que, margeando o rio São Francisco, seguiram viagem com suas boiadas para se estabelecerem no interior da colônia. ALMEIDA, Antônio Pereira de. Os Oliveira Ledo. Brasília. 1989. p. 9.

¹⁴ MEDEIROS, Tarcizio Dinoá & MARTINHO, Dinoá Medeiros. Ramificações do Cariri Paraíba. Brasília: CE-GRAF. 1989. p. 13-14.

¹⁵ Ao contrário do que mostra Carlos de Almeida Prado Bacellar em Senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855, espaço este onde não somente a terra, mas, sobretudo, os escravos, se constituíam nos bens patrimoniais mais disputados nas lutas familiares por heranças.

ções de onde saíam sertanistas com gado e gente para povoar o interior da colônia, principalmente a caatinga, zona interiorana mais povoada e mais opulenta deste interior¹⁶.

Desse modo, é certa a constatação de que, não somente na faixa litorânea, como também no interior de praticamente todo o Brasil, a interferência da família foi fator preponderante na consolidação da colonização em toda a Colônia. Sobre esta afirmação Gilberto Freyre, em *Casa grande e Senzala*, corrobora:

A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado, nem nenhuma companhia de comércio é, desde o século XVI, o grande fator colonizador do Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América¹⁷.

Para tanto, em Cabaceiras, como em todo o Cariri, as famílias também foram responsáveis pela construção das primeiras fazendas e capelas, dos cemitérios, das bodegas de vender cachaça, das feiras livres e tantas outras construções emblemáticas neste espaço histórico. Nesta perspectiva, este trabalho, assim como os estudos sobre famílias no Rio Grande do Sul¹⁸, vem dando contribuição significativa à temática, uma vez que esses sujeitos históricos aparecem como meros espectadores da colonização, e não como figuras indispensáveis a este processo.

É o caso da extensa família Oliveira Ledo e demais que participaram ativamente da empreitada em destaque e foi construída, até então, a partir do imaginário de aventureiros. Teodósio de Oliveira Ledo, neste caso específico, é figura de proa neste imaginário, e por isso foi muitas vezes ignorado pelo fato de ser ligado exclusivamente ao genocídio indígena, fato este inegável, mas que não pode resumir a complexidade histórica do processo de colonização da então capitania.

Outro traço marcante do povoamento em toda a colônia foi, sem dúvida, a miscigenação étnica que, segundo historiadores e sociólogos, pode ser percebida em toda a colônia, em maior ou menor intensidade. Nesse aspecto, a historiadora Tânia Maria Pires Brandão, ao fazer um detalhado estudo sobre a colonização do Piauí trata da importância da mestiçagem no referido processo histórico, explicitando, inclusive, a reduzida participação do elemento branco na formação do povo piauiense até a segunda metade do século XVIII. Além disso, no Piauí boa parte dos colonizadores de ascendência portuguesa, só conseguiu obter títulos sesmarias na segunda metade do século XVIII, pessoas livres que “transmudaram-se” em conquistador e colonizador, que deram origem à sociedade colonial piauiense¹⁹.

¹⁶ ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos Antigos e Povoamentos do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 52.

¹⁷ FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 46ª. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 92

¹⁸ SCOTT, Ana Silvia Volpi. et al *História da Família no Brasil Meridional: temas e perspectivas* /. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2014. p. 9.

¹⁹ A historiadora afirma também que enquanto os sertanistas já estavam nas terras do interior da Paraíba desde o século XVII, em outras partes do interior da colônia, como por exemplo, no Piauí, boa parte dos colonizadores ligados à Casa

Ao analisar esse perfil colonizador do Piauí e deslocando-se para Cabaceiras, percebe-se um aspecto bem diferenciado das demais regiões do Brasil, tendo em vista que estudos realizados sobre esse espaço dão conta que a endogamia entre as famílias descendentes de portugueses, foi, possivelmente, um fator preponderante nos anos iniciais do povoamento deste município.

Tomando como referência o trabalho historiográfico de Lewin, pode-se perceber um contraponto com historiadores, sociólogos e outros estudiosos no assunto que dão conta de que no litoral como também no interior do Brasil, a predominância da mestiçagem tornou-se algo de caráter quase inquestionável por boa parte dos estudiosos e que como se sabe permeou inúmeros debates que, no início do século XX foi responsável pela construção de uma “identidade” para o Brasil. A mesma coloca em evidência, através de um aprofundado estudo sobre práticas familiares endogâmicas, que o interior do Nordeste pode ser considerado a área de maior endogamia do Brasil:

[...] Dados do século XX indicam que o interior do Nordeste é ainda a área de maior endogamia no Brasil. Os clines – áreas de lentas mudanças na frequência de endogamia mapeadas segundo amplas áreas geográficas – abrangiam tanto a capital da Paraíba, João Pessoa, como o distante município interiorano de Cajazeiras [...]. Estimativas sobre a média de casamentos consangüíneos, calculados por Salzano e Freire Maia, ainda situam a Paraíba acima da média da região Nordeste [...].²⁰

Para tanto, o objetivo dessa análise foi perceber que indícios históricos puderam ser utilizados para explicar o passado colonial de Cabaceiras e que também puderam oferecer subsídios para os seguintes questionamentos: analisar de que modo este município, na época, uma fazenda colonial, se inseriu no contexto das práticas familiares endogâmicas, considerando ainda que, pelos estudos realizados para escrita deste trabalho, percebe-se que este espaço concentrou as maiores taxas de casamentos consangüíneos de todo o interior da Paraíba.

Contudo, como a pesquisa em destaque só atende ao seu objetivo na medida em que puser em destaque a proximidade entre Famílias e Igreja Católica, a análise se torna completa, enfim, quando respondermos como esta estreita relação influenciou na legitimação do lugar de auto-afirmação das primeiras famílias cabaceirenses e de que forma as suas práticas sócio-culturais denotavam a necessidade de se relacionarem através de estreitíssimos laços consangüíneos.

Igreja Católica e famílias endógamas: burlas de fé resignificando a tradição.

da Torre, só conseguiu obter títulos sesmarias na segunda metade do século XVIII. BRANDÃO, Tânia Maria Pires. A Elite Colonial Piauiense: Família e Poder. Terezina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves. 1995. p. 60.

²⁰ LEWIN, Linda. Política e Parentela na Paraíba. Um Estudo de Caso da Oligarquia de Base Familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993. p.162.

As uniões familiares endogâmicas foram fortalecidas nesse momento histórico pela atuação da Igreja. Mas de que forma esta instituição que deveria atuar como intercessora da Igreja de Roma, que proibia a constituição de famílias endogamas, contribuiu para que este tipo de prática familiar fosse tão cultuada entre os colonos da fazenda Cabaceiras?

Além disso, a dispersão teria conduzido a endogamia e os próprios colonos não teriam procurado a Igreja porque sabiam de sua proibição, que permaneciam o resto de suas vidas no concubinato. Maria Beatriz Nizza da Silva afirma que em meados do século XVIII, o então governador da Capitania de São Paulo, D. Luís Antonio de Sousa, teria registrado a sua opinião sobre os nefastos resultados da enorme dispersão populacional sobre a vida na colônia, com os argumentos de que a moradia dispersa não permitia a devida civilidade, nem a necessária doutrina espiritual, pois esquecidos os homens das obrigações com que nasceram, seguiam a desordem natural dos costumes, uns adormecendo-se nos vícios, outros cometendo execráveis delitos, que incluíam também as práticas endogâmicas e incestuosas.²¹

Sob este ponto de vista percebe-se que a endogamia está associada à dispersão, que por sua vez não contribuía para um controle maior nem por parte do Estado Português, tampouco por parte da Igreja Católica, tendo em vista as burlas dessas famílias para livrar-se de suas normas. Sendo que muitas vezes a presença da Igreja nessas partes da colônia era algo que podia ser considerado difícil nesse momento em que a colonização era gestada.

Desse modo, a endogamia está associada, dentre outros fatores, à ausência da Igreja nesses espaços coloniais. Assim, o que dizer de realidades como a nossa em que a presença da Igreja se faz constante e atuante desde o início desta colonização? E, como explicar também que, através dos estudos genealógicos realizados nesse trabalho, a maioria das famílias tinha relações familiares muito próximas e mesmo assim recebiam as dispensas de impedimentos canônicos para realizarem seus casamentos? Seria esse o objetivo da Igreja contribuir para a transgressão e a desordem de seus fiéis, em um momento em que a mesma tinha a função de contribuir para a obediência dessas famílias à fé católica? Porém, como impedir que as uniões familiares fossem realizadas se a prática do casamento era a maior estratégia do Estado português para garantir que a colonização fosse possível?

As uniões endogamas eram não somente proibidas, mas consideradas incestuosas pela Igreja sendo casamentos passíveis de anulação quando:

O marido pelo matrimônio consumado contrai com todos os consanguíneos de sua mulher até o quarto grau, e assim ela morta, não pode contrair matrimônio com alguma sua consanguínea dentro nos ditos graus. E da maneira a mulher contrai afinidade com todos os consanguíneos de seu marido até o quarto grau.²²

²¹ SILVA. Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil Colonial. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984. p. 20-21.

²² SILVA. Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil Colonial. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984. p. 130.

Os casamentos poderiam ser anulados também em casos de disparidade de religião, se algum dos contraentes era cativo e o outro não sabia, em casos de crime, em casos em que um dos contraentes era forçado a casar, em casos de impotência, de rapto, ausência de párocos e testemunhas, voto de castidade e cognação. Mas, o fato é que eram poucas as pessoas que conheciam essa longa lista de impedimentos matrimoniais pela própria negligência dos párocos, como também pelo isolamento em que viviam muitos dos habitantes.

Estes impedimentos matrimoniais remontam à época do Concílio de Trento, mas durante a época colonial, parece não terem sido levados em consideração à risca como desejava a Igreja de Roma, considerando os seguintes fatores. Em primeiro lugar somente o papa poderia conceder tais dispensas que, em casos urgentes poderia delegar esse direito aos bispos. Sendo que desde o início da colonização já os jesuítas insistiam para que também lhes fossem estendido tal direito²³.

Além disso, havia algumas exceções para dispensas de impedimentos matrimoniais nos casos em que a mulher herdeira ficasse com muita riqueza seria conveniente casar com um consanguíneo; ou se não achasse na pátria da mulher outra pessoa igual que não fosse um parente seu; ou nos casos em que os contraentes contribuíssem de alguma forma com a Igreja. Também poderia haver dispensa em se tratando de príncipes, pessoas notáveis ou opulentas²⁴.

Destacamos aqui as dispensas de impedimentos que estão diretamente ligadas com o nosso trabalho que se referem justamente as possibilidades de uniões legítimas entre consanguíneos. Estas podiam ser consideradas burlas que se institucionalizavam para possibilitar os casamentos que nesse momento eram tão indispensáveis ao projeto colonizador.

As dispensas de impedimentos matrimoniais conseguidas pelos benefícios que se davam a Igreja Católica era uma estratégia bastante utilizada pelos colonizadores do Cariri colonial, tendo em vista o fato de que eram os mesmos que contribuía diretamente com a construção das Igrejas e capelas, tanto no que diz respeito à escolha das terras, que eram suas, para a construção das mesmas, quanto nas contribuições em dinheiro.

Essa prática foi transplantada para o Brasil da Europa e estava presente na história deste continente desde a época do imperador Constantino. A construção desses templos era trabalho muito dispendioso e em vista disso os eclesiásticos aceitaram de muito bom grado a ajuda do imperador e de todos os ricos aristocratas cristãos que quisessem contribuir ou arcar completamente com essas despesas tão altas.

Como reconhecimento por esses feitos recebiam estes homens distinções honoríficas que iam desde terem seus nomes conservados nos frontispício da Igreja, dar o seu no-

²³ Esta questão só teria sido resolvida no final do século XVII, quando o papa Pio VI concedeu aos bispos do Brasil o poder de decidir sobre dispensas matrimoniais. Fato também é que essa bula papal de 1790, só veio a institucionalizar uma situação que remontava os anos iniciais da colonização quando os próprios bispos e padres já concediam tais dispensas.

²⁴ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil Colonial. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984. p. 133.

me a Igreja, terem incluídos os seus nomes nas preces públicas, enfim terem reconhecimento perpétuo de gratidão nas preces da comunidade assim reunida²⁵. Esses privilégios honoríficos espirituais, o Jus Patronatus, concedidos pela autoridade eclesiástica competente ao fundador ao aquele que fez doação significativa a Igreja, foram se difundindo nas regiões onde a Igreja passava a ter atuação.

Na colônia, especificamente no Cariri, o direito do padroado estava diretamente ligado aos seus fundadores que neste caso, eram os pecuaristas donos das vastas extensões de terras, que contribuía inicialmente com o terreno para edificação das mesmas desde as outras despesas também advindas de sua construção como também a sua manutenção diária e, principalmente com as despesas com os párocos que aqui se faziam presentes vindos, muitas vezes, de outras capitânias.

Muitas vezes os patronos de Igrejas excediam na autoridade das mesmas, fazendo com que estas se tornassem uma extensão de seus domínios seculares, seguindo assim uma mentalidade Germânica e feudal, a tal ponto de o fundador se apresentar como o verdadeiro administrador dos bens temporais da Igreja²⁶. Essa prática, presente na Europa medieval, estendeu a sua sombra sobre toda a Igreja Ocidental.

Nas terras do Cariri, esse domínio considerável exercido pelos proprietários rurais é um importante indício de que, na concepção dos matrimônios, a relação de poder entre Igreja e pecuaristas contribuiu para que as dispensas de impedimentos canônicos estivessem presentes em uma boa parcela da documentação utilizada nesta pesquisa.

Em Cabaceiras essa relação tênue entre o poder exercido pelos proprietários nas Igrejas construídas revela-se, por exemplo, no fato de que a capela foi construída nas terras de um de seus fundadores Domingos de Farias Castro e que este arcava com as despesas desta capela quando no inventário de sua mulher Izabel Rodrigues de Oliveira, ver-se que uma das dívidas do casal estava o padre Francisco Gomes Correia o que demonstra que esses sacerdotes eram sustentados pelo dono da fazenda. Ainda mais há de considerar-se a forma pela qual a matriarca Izabel Rodrigues se dirige a esta capela em seu testamento fazendo alusão a “minha capela” quando trata dos preparativos para seu sepultamento.²⁷ A expressão minha capela pode expressar um sentimento de intimidade, mas principalmente de posse, que poderia se traduzir nas centenas de dispensas de impedimentos canônicos concedidos aos nubentes neste momento histórico.

Destacamos aqui como se construía estas relações de poderes dominantes as quais famílias e Igreja Católica se destacavam. Disputas de poderes em que ambos tinham que ceder de alguma forma para continuar ocupando o lugar de dominantes nessa empreitada colonizadora. De um lado, a família cedendo suas terras e mantendo a Igreja presente atuando e também se beneficiando da colonização. De outro, a Igreja contribuindo para a

²⁵ KUHNEN, Alceu. As origens da Igreja no Brasil: de 1500 a 1552. Bauru, SP: Edusc, 2005. p.33.

²⁶ _____ p. 37

²⁷ Testamento de Izabel Rodrigues de Oliveira – 1735 (Fórum de Cabaceiras). A referida fonte documental é bastante emblemática porque nos possibilitou a discussão central deste trabalho, que envolve família e sensibilidade religiosa, problematizando de que forma os casamentos endógamos, ou seja, com pessoas a partir de estreitos laços consanguíneos, e os costumes de uma fé cristã foram importantes na construção de determinados códigos de sociabilidade.

própria permanência e dominação dessas famílias constituídas a partir de um modelo de família inscrito no catolicismo, modelo de família esse que, em muitos lugares do Brasil não foi possível se manter ou mesmo ser considerada predominante.

Considerações finais

Portanto, na relação entre colonos e a Igreja Católica devemos pensar que essas disputas de poder não acontecem entre grupos marginalizados, mas entre grupos que estão na mesma esfera de poder, pois que conflitos também fazem parte dessas relações entre iguais. Sendo assim, essas astúcias de famílias, as suas manipulações institucionais viviam, não a mudar a realidade de família em que viviam, mas eram estratégias que buscavam a ressignificação de uma tradição de família que a própria ordem estabelecida ameaçava com a proibição do casamento endógamo.

É nessa teia complexa das relações familiares que foi se construindo toda a configuração do interior da Capitania Real da Parahyba, já no século XVII, quando os colonos, sejam os que já vieram com suas famílias, seja os que as constituíram aqui, puderam construir todo um conjunto de experiências que configurava a paisagem geográfica e cultural de um espaço onde se inventou e reinventou as vivências, seja na intimidade dos solares, seja na sua relação com o nativo ou com o cativo, seja nas suas sensibilidades religiosas, nos próprios conflitos que marcaram o cotidiano desses sujeitos históricos, enfim, na construção de novas identidades culturais que permearam o cotidiano dos colonos, seja na sua relação com o outro, com o ambiente natural e consigo mesmos

Para tanto, temos que considerar a presença de religiosos no processo de colonização do Cariri paraibano, tendo em vista que os mesmos se constituíram numa estratégia do próprio Estado português para fortalecer, entre as famílias colonizadoras do referido espaço, vínculos sociais e afetivos mais fortes numa realidade à qual, muitas vezes, parecia distante daquilo que muitas dessas famílias, ou de seus ancestrais, tinham deixado no Velho Mundo.

Sendo assim, vimos como os laços familiares, no Cariri, de modo geral, se fortaleceram, mas não poderiam ser pensados em todas as suas especificidades, sem problematizarmos como tais relações foram construídas não por si só, mas a partir de todas as representações de família construídas pela Igreja Católica.

Finalmente, procuramos demonstrar como ocorreu o processo de colonização do Cariri paraibano que se deu a partir da combinação da interferência do Estado português, da Igreja católica e das primeiras famílias que se estabeleceram na região. Sendo, portanto, fundamental ao êxito da empreitada, as relações construídas entre essas instituições e os colonos pioneiros, agora redescobertos não enquanto forasteiros, mas a partir das relações de parentesco, indispensáveis à compreensão do referido processo.



Sumário das Armadas: um percurso para estudo crítico

Mariana de Oliveira Machado
Mestranda em História Social pela Universidade de São Paulo

Portugal no século XVI passou a olhar para as Índias a leste e oeste. Estas já conhecidas e exploradas, aquelas ainda por explorar e compreender. Sem deixar de observar e cuidar das rotas do Pacífico, D. João III se volta ao atlântico para estabelecer, de fato, uma política colonial na América¹ de maneira a salvaguardar a nova terra de incursões corsárias e cumprir a incumbência religiosa de conversão do gentio.

Franceses e ingleses tentaram por um longo tempo estabelecer amizade com os nativos para - desta boa relação - extrair o pau de tinta, drogas e especiarias a fim de comercializá-los na Europa. Em contrapartida, os portugueses lutaram pela posse definitiva do território, não ignorando, também a importância das alianças com os indígenas. De nenhum dos lados se ignorou o poder que o conhecimento sobre a geografia, os povos autóctones e sua dinâmica social, cultural e política tem para o domínio e conquista do espaço. Assim sendo, a segunda metade do século XVI possui um índice de produção de crônicas sobre a terra do Brasil maior que a primeira e no século seguinte há um salto exponencial no número de escritos para propagandear as façanhas dos colonos e a riqueza da nova terra².

É nesta conjuntura de colonização, expansão e guerra com os nativos que surge o “Sumário das Armadas”, crônica apócrifa escrita entre os dois últimos decênios do XVI que narra o sucesso da empreitada colonizadora na região da capitania da Paraíba. A disputa por suas terras se deu desde o início da colonização pela rica oferta de pau-brasil - declarado o melhor da colônia brasileira - pela terra fértil e propícia ao plantio da cana e outras culturas e por sua posição estratégica que garante acesso ao sertão e às terras do norte³.

É em 1579 que Frutuoso Barbosa, próspero comerciante morador de Pernambuco, consegue a concessão para a empresa de colonização nas terras paraibanas após vários

¹ É com d. João III, que se estabelece uma política de ocupação da terra a fim de povoar e inserir a nova colônia na lógica comercial com a criação em 1534 das capitanias hereditárias e a instalação do governo-geral em 1549, quando Tomé de Sousa vem para cuidar da política temporal e os jesuítas da política religiosa., veja-se PRADO, João Fernando de Almeida. **Pernambuco e as capitanias do Norte (1530-1630) v. I.** São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1941. ABREU, Capistrano. **Capítulos de História Colonial** -7ª edição revisada anotada, e prefaciada por José Honório Rodrigues, São Paulo, Publifolha, 2000.

² Cf. RODRIGUES, José Honório **História da História do Brasil.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2ªed, 1979.

³ Cf. PRADO, João Fernando de Almeida. Ob. cit. v. II;

insucessos do governo colonial⁴. Caso a expedição lograsse, Barbosa seria nomeado capitão de mar e terra da Paraíba. O português prepara quatro navios com gente, soldados e religiosos beneditinos e franciscanos⁵ para povoar a capitania, mas a sorte se vira contra ele e uma tormenta destrói sua primeira empreitada. Em 1581 ou 1582⁶ Frutuoso, já refeito do azar, reinicia a tentativa que é novamente desbaratada pelo destino. A terceira investida fez-se em 1584 quando Diogo Flores Valdez – militar espanhol que retorna de missão ao Estreito de Magalhães – aporta na Bahia e é enviado com uma armada por Manuel Teles Barreto, governador-geral deste Estado, para a conquista da Paraíba. Teles Barreto, de conhecimento da concessão dada a Frutuoso Barbosa, convoca-o a organizar uma expedição por terra para acompanhar Diogo.

A armada destroça sete navios franceses que se carregavam do pau de tinta e ergue um forte para garantir no território o primeiro núcleo de povoação. É, também, em 1584 que chegam os jesuítas para acompanhar as missões de entrada que se estenderam até 1587, quando conseguiram por fim estabelecer uma convivência harmoniosa com os indígenas tabajara e o núcleo colonial de N. Senhora das Neves pôde se desenvolver. 1585 pode ser eleito o ano-chave para a conquista e povoação da Paraíba, quando se firma a aliança com o povo Tabajara – inimigo dos potiguares – com o objetivo de subverter a situação. O acordo é um sucesso, cai a quantidade de ataques ao forte, consolida-se o avanço no território, tem-se início uma povoação que se ergue a partir de 1585. A conquista definitiva foi realizada a partir da iniciativa privada, como se verá adiante. O documento critica a ação do provedor Martim Carvalho – indicado ao cargo pelo bispo D. Antonio Barreiros, avesso à ação jesuíta – que regulou a saída de dinheiro para bancar a conquista.

O feito foi digno de nota pelo mundo: já em 1584 havia uma *Relacion del suceso de la Parayva*. Escrita em versos, esta crônica de autoria de um dos soldados de Valdez foi pu-

⁴ Cf. VARNHAGEN, Adolfo. **História Geral do Brasil**. 4^a ed., T1, São Paulo: Ed. Melhoramentos História Geral do Brasil, v.1, 4^aed, 1948.

⁵ Há uma divergência entre a documentação – o Sumário e a História da conquista da Paraíba dizem que Frutuoso levava franciscanos e beneditinos. Varnhagen se atém à versão do pe. Anchieta, à época provincial do Brasil, que diz haver três frades do Carmo, outros dois de São Bento e um de São Francisco. Não consumaram a ida à Paraíba, apenas pregaram, confessaram e voltaram ao reino. Cf. VARNHAGEN, ob. cit. p. 437. . Uma carta de autorização expedida da vinda de 4 religiosos, que comprova que Frutuoso Barbosa tenha trazido Carmelitas. Frei Manoel de Sá, *Memórias históricas da Ordem de Nossa Senhora do Carmo da Província de Portugal*, Lisboa Oriental, Offycina Josep. Antonio da Silva, 1727, p. 33-35 apud HONOR, André Cabral. **O envio dos carmelitas à América portuguesa em 1580: a carta de Frei João Cayado como diretriz de atuação**. Revista Tempo, vol. 20 – 2014:1-19.

Para citação dos trechos do Sumário, por culpa do espaço, serão citados apenas trechos do documento da Biblioteca Nacional de Portugal (Reservados, COD. 302) sob a referência: BNP, cap... f...

“chegou fructuoso Barbosa a pernambuco crejo no anno de setenta e noue em hum farmoso galeam e huma zaura e outros dous nauios com mujta gente portugueza assy soldados como pouoadores casados, com mujtos resgates, muniçoens e petrechos e cousasdo almazem necessarias assy a conquista como a pouoacam que logo auja de fazer//e trazendo hum vigajro a quem elrey daua quatrocentos cruzados de ordenado e religiosos de sam francisco e de sam bento e de toda a ordem e recado necessarjo (como digo) a empreza que ha fazenda delrey deuja de montar hum muy grande pedaço com o que uendose infunado e cheo de defensoria e sobido a tal estado” (BNP, f.13r e 13v).

⁶ O Sumário dá como data 1582, mas em duas outras crônicas, uma francesa composta por Pierre du Jarric e outra inglesa, de Richard Hakluyt, deduz-se 1581. Cf. Varhagen, op.cit. p. 439.

blicada em Sevilla. Também são dignas de nota a inserção do ocorrido nas histórias do início do XVII, como a do francês Pierre du Jarric e do inglês Richard Hakluyt⁷.

O aparecimento do tema em escritos estrangeiros é significativo, pois denota a importância da Paraíba no contexto Moderno e vai de encontro à situação de ameaça em que se encontrava a colônia. Ao não ocupar e dominar todos os territórios possíveis, a Coroa deixava abertura para a livre entrada e circulação, principalmente, de franceses e ingleses. Gabriel Soares de Sousa anuncia em seu tratado o *perigo da tardança* caso o reino não desse assistência, porque com muito pouca armada os corsários se assenhoreariam da terra brasileira⁸.

O *Sumário das Armadas* é o principal registro em língua portuguesa das guerras de colonização do Paraíba. Em primeiro lugar, porque foi escrito por alguém que assistiu a quase todos os episódios; em segundo porque sua redação, um pouco posterior a 1587, tornou-se fonte para escritos vindouros.

N'A *historia do Brazil* (c. 1630) de Fr. Vicente do Salvador e no *Novo Orbe Seráfico Brasilico* (1761) de Fr. Jaboatão é possível entrever partes do Sumário, cuja presença não é declarada e talvez seja desconhecida pelos seus autores. É importante lembrar que cópia de partes do texto e a não identificação de fontes são comuns nos períodos medieval e moderno por inexistir o conceito de propriedade intelectual e, portanto, de plágio⁹. Ambos os frades são franciscanos, os primeiros a chegar em nossa terra para cumprir o dever da revelação de Deus ao Novo Mundo. A primeira obra versa sobre o Brasil, como o próprio nome que recebeu anuncia, e oferece uma alternativa ao futuro que a história do XVII anunciava ao Império Português, a segunda narra a história dos franciscanos no Brasil.

Que a conquista da Paraíba figure nas duas obras, isto não é nenhuma surpresa, pela importância estratégica que a anexação definitiva do território somou ao projeto colonial. Igualmente nem uma, nem outra citam a presença jesuíta nas armadas de conquista da região, o que talvez seja um reflexo da disputa travada entre as duas ordens sobre o direito de catequização dos indígenas a partir de 1589, quando é erguido um convento franciscano na capitania. Em decorrência do caso, a Companhia é expulsa da região em 1592 e retorna somente em 1599.

No Brasil os textos circulavam através de cópias manuscritas produzidas livremente¹⁰. É certo, contudo, dizer que o texto do Sumário era conhecido no século XVIII, uma vez que o padre Barbosa Machado incluiu-o em sua *Bibliotheca Lusitana*, na qual atribui

⁷ *Histoire des choses plus memorables advenues tant ez Indes Orientales, que autres païs de la decouverte des Portugais, en l'establissement & progrez de la foy Chrestienne & Catholique; Et principalement de ce que les Religieux de la Compagnie de Iesus y ont fait, & enduré par le mesme fin. Depuis qu'ils y sont entrez jusqu'a l'an 1600*, escrito em 3 volumes por Pierre du Jarric em 1610 e *The principall nauigations, voyages and discoueries of the English nation, made by sea or ouer land, to the most remote and farthest distant quarters of the earth at any time within the compasse of these 1500 yeeres : deuided into three seuerall parts...* publicada em 1589 por Richard Hakluyt.

⁸ A análise sobre esta questão pode ser encontrada em: OLIVEIRA, Maria Leda. *A história do Brasil de Frei Vicente do Salvador: história e política no império português do século XVII*. Rio de Janeiro: Versal Editora; São Paulo Odebrecht, 2008, v.1, cap. *História, política e historiografia barroca*.

⁹ SPINA, Segismundo. *Introdução à Edótica*. São Paulo, Cultrix, Ed. da Universidade de São Paulo, 1977

¹⁰ cf. OLIVEIRA, Maria Leda, ob. cit., Introdução.

a autoria a Cristóvão de Gouveia, visitador da Cia. de Jesus no Brasil entre 1583 e 1589¹¹; menciona duas cópias conhecidas, sendo uma pertencente ao seu irmão, D. José Barbosa Machado, e outra do Conde de Vimieiro¹².

Ora, o manuscrito original não sobreviveu ao tempo. Vale a lembrança de que quando Barbosa Machado escreveu a *Bibliotheca* ele já não era conhecido, pois o padre deixa claro que tanto seu irmão quanto o conde possuem cópias. Hoje são conhecidos três testemunhos manuscritos do Sumário depositados em Portugal: um códice na Biblioteca Nacional de Portugal¹³, um na Biblioteca Pública de Évora¹⁴ e outro na Academia das Ciências de Lisboa¹⁵.

É curioso que o único testemunho em formato *in 8º* seja o da Biblioteca Nacional, os outros dois são *in 4º*. Nas lombadas de cada códice constam as seguintes indicações: *F. Christovão de Gouvea Guerra...* (BNP); *Sumário das Armadas, por G...* (BPE); *História da Parahiba* (ACL).

Não há informações em nenhum dos três arquivos sobre a entrada destes materiais em seu espólio. É seguro afirmar que o manuscrito da Biblioteca Nacional e da Biblioteca Eborense estavam salvaguardados em seus atuais depósitos desde, pelo menos, 1839 quando Varnhagen os cita em nota de suas *Reflexões Críticas*¹⁶. O manuscrito da Biblioteca Nacional tem diversas anotações de cota nos fólios iniciais, inclusive aquela que Varnhagen alude nas *Reflexões* como numeração provisória¹⁷. Na capa há uma anotação de cota de difícil leitura. No manuscrito de Évora, não existem informações sobre seu percurso dentro dos arquivos.

A Real Biblioteca Pública da Corte, atual da Biblioteca Nacional, foi criada em 1796 através de alvará-régio. Seu acervo inicial se compôs através de três espólios: o patrimônio da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura de Livros, a doação dos Clérigos Regulares da Divina Providência (Teatinos) e a doação de Tomás Caetano de Bem¹⁸. D. José Barbosa, Irmão do pe. Diogo Barbosa Machado, era clérigo teatino. Talvez o *Sumário*

¹¹ cf. LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil, 1549-1576*. São Paulo, Edições Loyola, 2004, v.1.

¹² "Summario das Armadas que se fizeraõ, e guerras que se deraõ na conquista do Rio da Parahiba. M.S. Esta obra compoz quando era visitador da Provincia do Brasil da qual vimos huma copia M.S. na Selectissima Livraria de Hist. de Portugal de meu Irmaõ D. Jozé Barbosa Clerigo Regular, e outra se conserva em a do Excellentissimo Conde de Vimieiro" (579)

¹³ Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, COD. 302.

¹⁴ Biblioteca Pública de Évora, Cimélios Cod. CXVI/1-25.

¹⁵ Academia das Ciências de Lisboa, Série Azul, ms. 133.

¹⁶ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **Reflexões críticas sobre o escripto do século XVI impresso com o título de Notícias do Brasil no tomo 3º da Coll. De Not. Ultr. Acompanhadas de interessantes notícias bibliographicas e importantes investigações históricas**. Lisboa: Typografia da Academia, 1839, p. 15 nota 23.

¹⁷ As cotas são B, 3,30 (numeração provisória dada por Varnhagen, a lápis); B, 2, 44 (a lápis); E.C.N, (manuscrito a tinta). Infelizmente as bibliotecárias da BN não puderam informar/identificar as cotas e suas datas.

¹⁸ DOMINGOS, Manuela D. **Subsídios para a história da Biblioteca Nacional**. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1995.

da BN seja sua cópia citada na *Bibliotheca Lusitana*. A do Conde do Vimieiro provavelmente foi consumida pelo fogo com o restante de sua biblioteca no terremoto de 1755.

Quanto a Évora, esta cidade abrigou o principal colégio e universidade jesuítica de Portugal. Em 1759 a Companhia foi expulsa do Império Português, tendo seus bens móveis e imóveis incorporados ao erário do Estado. Porventura estaria o manuscrito eborense neste espólio, tendo sido recolhido por algum bibliófilo? Em 1814, quando da morte de D. Manuel do Cenáculo, responsável pela criação da Biblioteca Pública de Évora, a biblioteca contava com cerca de 50 mil títulos¹⁹ provenientes de diversas fontes, em especial da doação de Fr. Manuel do Cenáculo e Fr. Joaquim Xavier Botelho de Lima. Este códice, entretanto, silencia sobre sua origem²⁰. Cabem apenas especulações.

O manuscrito depositado na Academia das Ciências de Lisboa é um caso especial e, como nos dois outros casos, também neste não há nenhum tipo de informação sobre a procedência do manuscrito. A instituição divide o acervo manuscrito em dois fundos, denominados série Vermelha e série Azul²¹. A primeira abriga documentos manuscritos pertencentes ao Convento de Nossa Senhora de Jesus, prédio onde hoje está instalada a Academia; A série Azul não possui uma única proveniência, pois se construiu através de aquisições, doações e permutas. Ademais, não há um assunto ou grupo de assuntos específicos para esta série, a documentação cobre uma ampla gama de temas e cronologias.

A complexidade deste item da Academia é consequência de sua construção composta, uma miscelânea com partes dos textos do *Tratado Descritivo*, de Gabriel Soares de Sousa e do *Sumário das Armadas*. A sua composição condenou-o como um manuscrito espúrio e sem valor de estudo, portanto. Dos 91 fólios escritos, 56 recebem uma das versões do texto de Gabriel²² e os fólios restantes uma parte dos capítulos do *Sumário*. Na introdução que Varnhagen fez para a publicação da edição crítica de 1851 para a obra de Soares, o historiador identifica as variantes que consultou a fim de realizar o trabalho. Sobre os testemunhos da Academia – que anos antes fizera a primeira publicação do texto do *Tratado*²³

¹⁹ VAZ, Francisco A. L. **A Coleção Inicial da Biblioteca Pública de Évora: Os donativos de D. Frei Manuel do Cenáculo e de Frei Joaquim Xavier Botelho de Lima** in:

<http://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/12801/1/Colec%C3%A7%C3%A3oinicialBPE2014.pdf>

²⁰ Na capa do códice há duas linhas escritas através de pressão no couro. A primeira está ilegível, a segunda diz: Auctor o P. Jeronimo Machado. É provável que estas notas sejam posteriores à Varnhagen (talvez dele próprio?), visto que fora ele o primeiro a atribuir o Sumário ao padre Jerônimo Machado. Cunha Rivara deixa o aviso no primeiro tomo de seu catálogo de que Varnhagen resolvera a questão da autoria, atribuindo-a ao padre Machado. Ora, não faria sentido Varnhagen deixar de referenciar esta capa como uma das provas de seu argumento.

²¹ Sobre a série Azul da Academia das Ciências de Lisboa ver o catálogo elaborado por Heloísa Bellotto referente à documentação sobre o Brasil: BELLOTO, Heloísa L. **A presença do Brasil na Academia das Ciências de Lisboa: catálogo seletivo da série Azul dos Manuscritos** in: Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 33, 1992.

²² Como se sabe, há mais de 20 testemunhos manuscritos do texto de Gabriel Soares de Sousa, veja-se SOUSA, Gabriel Soares. Ob. cit. p. 12.

²³ Fora publicado como *Notícia do Brasil* no tomo III da Coleção de Notícias para a História e Geografia das nações Ultramarinas da Academia das Ciências de Lisboa. Varnhagen, dois tomos adiante, em 1839, publica suas *Reflexões Críticas* nas quais reestabelece Gabriel Soares de Sousa como o verdadeiro autor do texto, bem como fixa a data de finalização do escrito, a saber 1587. VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. **Reflexões**

– diz: “e [vi] três [códices] da Academia de Lisboa, um dos quais serviu para o prelo, outro se guarda no seu arquivo, e o terceiro na livraria conventual de Jesus”. Provavelmente a cópia que *se guarda no seu arquivo* corresponde à nossa.

O texto do *Sumário* retornou ao Brasil em 1848 quando o *Iris: Periodico de Religiao, Bellas-artes, Sciencias*²⁴, periódico de José Feliciano de Castilho – também o primeiro editor deste texto – o publicou em duas partes sob o título de *História da Capitania da Paraíba*. Seu editor foi um português radicado no Brasil cujos três últimos anos em Portugal, 1843-1846, foram dedicados ao cargo de bibliotecário-mor da Biblioteca Nacional de Lisboa, Presidente da Comissão do Nacional e Real Arquivo da Torre do Tombo e de Diretor do Depósito Geral das Livrarias dos extintos mosteiros. Deste lado do atlântico trabalhou com a edição de textos latinos e portugueses, ao que parece com mais sucesso que sendo editor do *Iris*²⁵. Este jornal é apresentado como um veículo civilizador e uma ponte para a união do pensamento luso-brasileiro, cujo

[...] principal fim [é] tornar mais conhecida ainda na Europa a sociedade e a natureza brasileira, e vice-versa. Serão portanto acolhidas sempre com gratidão as comunicações de quaesquer acontecimentos sociaes ou naturaes, e de memórias, contendo a descrição topographica, histórica, geológica, botânica, ornithologica, zoológica, medica, poética, religiosa &c. &c, de quaesquer localidades (mormente ainda não descriptas) d'esta opulenta terra de Sancta Cruz.

Para este fim escolheu o *Sumário das Armadas*, manuscrito de *singular valor*, para ser a primeira crônica histórica trazida à luz pelo periódico. O texto do documento é antecedido por uma breve introdução em que faz uma defesa da publicação de documentos para que se consolide o *vastíssimo, porém nascente império brasileiro*. O periódico não foge ao seu tempo ao selar um compromisso com a construção da história nacional: 10 anos antes havia sido fundado o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 9 anos antes a Revista do IHGB e em 6 anos Varnhagen publicaria sua História Geral do Brasil. O editor ainda faz um alerta: outros tantos manuscritos de *singular valor* estão guardados ou perdidos em bibliotecas, arquivos públicos e particulares – e precisam ser resgatados.

Ainda na introdução Castilho fornece uma informação interessante ao escrever que “os que conhecem este livro, chamam-n'o de Christovam de Gouveia”. Nem Varnhagen, nem Barbosa Machado chamam o *Sumário* desta forma. Permanece a dúvida quanto à fonte desta notícia. Talvez pelo fato já citado de a obra ter sido encomendada por Cristóvão de Gouveia e a ele ter sido atribuída a autoria por um longo tempo. O editor do peri-

críticas sobre o escripto do seculo XVI impresso com o título de Notícias do Brasil no tomo 3º da Coll. De Not. Ultr. Acompanhadas de interessantes notícias bibliographicas e importantes investigações históricas. Lisboa: Typografia da Academia, 1839;

²⁴ Atualmente é possível acessar o texto através da hemeroteca digital da Biblioteca Nacional brasileira. O acesso pode ser feito através deste endereço: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/iris/823325>

²⁵ Cf. Viera, Bruno V.G. *Recepção da poesia erótica latina no séc. XIX: José Feliciano de Castilho e sua edição dos Amores, de Ovídio*

http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/nuntius_antiquus/article/viewFile/2056/2005

ódico, aliás, oferta silêncios: não nos informa a origem do manuscrito original, o porquê do título “História da capitania da Parahyba” nem a exclusão do poema final em latim.

A primeira hipótese que salta à mente ao pensar a proveniência do texto é a Biblioteca Nacional de Portugal, facilmente justificada por causa do período e natureza do trabalho de José Feliciano de Castilho na instituição. O cotejo entre os manuscritos e o jornal informa, entretanto, que o testemunho utilizado foi o de Évora. São tênues as diferenças entre o conteúdo dos códices da BNP e BPE, mas existem algumas poucas frases presentes ou ausentes em um ou outro, usados como controle nos cotejos que os distinguem.

A Revista do IHGB se encarregou da segunda publicação poucos anos depois, em 1873²⁶. Antonio Henriques Leal, sócio-correspondente, cedeu uma cópia do texto para publicação. Declaradamente, esta versão publicada pelo instituto é da Biblioteca Nacional de Portugal, mas está incompleto: os dois poemas iniciais em espanhol e o poema final, em latim, foram excluídos²⁷. E não se faz menção a esta interferência no texto. A versão da RIHGB está permeada por dúvidas do copista, por exemplo “[...] A esta chama farinha de guerra, porque n’ellas se servem os negros (*indio escravo?*)”²⁸.

A esta altura não se sabe se foi o próprio Antonio Henriques Leal que copiou de próprio punho ou se cedeu cópia por ele solicitada.

A terceira publicação é no *Almanach do Estado da Parahyba*, realizada pelo editor João de Lyra Tavares. A quarta edição, de 1974, foi feita por três professores da UFPB a fim de servir como fonte de estudo para o *I Curso de Aperfeiçoamento sobre História Colonial da Paraíba*, também tomou por base o manuscrito da BNP²⁹. A quinta edição, 1983, é fruto de uma parceria entre a Fundação Universidade Regional do Nordeste (FURNE) e a UFPB para comemorar os 400 anos de fundação da Paraíba³⁰.

A sexta edição do *Sumário* veio em um número dedicado à cidade de João Pessoa na revista *Municípios em Destaque*³¹ divulgou em 1996. Este texto não corresponde aos códices da BNP e BPE, por apresentar grandes divergências em relação àquelas variantes como supressões, acréscimos e texto confuso. Na citação da fonte consta apenas “Transcrito do documento original depositado no Arquivo da Torre do Tombo, em Lisboa”. Não há referência ao códice ou cota nunca foi dada, nem notícia da existência de um testemunho do *Sumário das Armadas* na Torre do Tombo. A sétima e última até o momento foi publica-

²⁶ **Sumário das Armadas** in: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, T. XXXVI, 1ª parte, 1873, p. 5-89.

²⁷ Quanto à exclusão dos poemas em latim, retorno ao trabalho de Adriel: de acordo com o pesquisador “O desconhecimento do latim por parte do copista perverteu a linguagem de tal forma que o conteúdo pode hoje apenas ser intuído, mas sua tradução é difícil de ser realizada”. Fontenele, Adriel Batista. *O Sumário das Armadas: guerras, missão e estratégias discursivas na conquista da Paraíba*. Dissertação de Mestrado, UFRN, 2012. p.109.

²⁸ idem, p. 8, grifo nosso indicando a interpolação do copista do século XIX.

²⁹ Através do trabalho de Adriel Batista Fontenele, temos a informação de que estas edições usam a Revista do IHGB como base. Ainda não foi possível consultá-las.

³⁰ A apresentação do livro do Senado que publicou o *Sumário* informa que a base do livro da FURNE foi o texto do *Iris*.

³¹ Publicado pela revista *Municípios em Destaque*, Rio de Janeiro, ano XVII, n. 69, 1996, p.17-20 e p.51-60

da em 2006 pela Livraria do Senado sob o título *História da Conquista da Paraíba*, baseou-se no texto do Iris, mas atualizou a grafia para maior popularização da leitura³².

Os manuscritos da Biblioteca Nacional de Portugal e da biblioteca eborense possuem a mesma estrutura: 24 capítulos prenunciados por dois poemas em espanhol e encerrados por dois em latim. Nos dois manuscritos existe também o indício da origem do Sumário, tendo sido ele escrito por uma ordem do visitador jesuíta Cristóvão de Gouveia, que esteve no Brasil entre 1583 e 1589.

Os poemas que abrem o texto do Sumário – anteriores, inclusive, ao título e referência à ordem do visitador – tecem versos extremamente elogiosos a ao homem que levou a cabo e consolidou a conquista e povoação da Paraíba, o ouvidor-geral Martim Leitão. Comparam-no a grandes heróis da antiguidade como César, Alexandre, Aníbal, Heitor, o troiano e Cipião, o africano. Pintam Martim Leitão como um implacável guerreiro, aquele que vence a Marte e a Palas e é capaz de subjugar os *petiguares*. Os poemas finais ainda passarão por um estudo mais acurado.

Apesar de anônimo, o jesuíta responsável pela redação do *Sumário* marca sua presença ao longo da obra ao anunciar suas opiniões sobre a construção do relato, como no introito do 1º capítulo quando diz que lhe “pareceu por bem fazer uma breve descrição do [rio Paraíba e] estado em que se encontravam as capitânicas de Pernambuco e Itamaracá³³” quando Martim Leitão assumiu a responsabilidade pelas armadas ou no capítulo 12 quando opina sobre a festividade da recepção ao ouvidor geral – “que foy o major e mais honroso recebimento que nunca pernambuco teue, nem sey quando ja teraa³⁴”, ou ainda no final do capítulo anterior quando relata dizendo não relatar um grupo de acontecimentos, enunciando tudo aquilo que ficaria fora do relato,

Nam contarej aqui as diferenças que teue aquy o capitam symam falcam sobre o generalado desta Jda que depois de muito sofrimento do general lhe custou deixalo prezo no forte, e outra que teue o alcajde con fernam soares capitam dos mercados, e outras muito gratiosas de que o muito refresco que aly acharam nos barcos de may (que nam sam de minha obrigaçam).³⁵

Ao enunciar seu Eu, não exclui o Nós quando se refere à Companhia, “sou boa testemunha de tudo e para melhor o fuy con meu sangue proprio que por aferida ser nos ueas dopeito do pee deu trabalho Nam faltou pera de tudo esta empreza do parahiba ser trabalhosa e honrosa o sangue da companhia (aly estiuemos ao outro dja [...])³⁶”, “mandou armar sua tenda de campo com outras duas pegadas huma dos nossos dous padres, e outra de sua despensa³⁷”, marcas que indicam o sentimento de pertença aos jesuítas e cabe como um segundo selo de confirmação se não do autor, pelo menos da instituição à qual pertenceu.

³² Há uma oitava edição em vias de publicação realizada por Guilherme d’Avila Lins, autor paraibano que tem longa relação com este documento. Fica o registro do agradecimento do contato e informações.

³³ BNP, cap. 1, fl. 1v.

³⁴BNP, cap. 11, fl. 39.

³⁵ BNP, cap. 11, fl. 37 .

³⁶ BNP, cap. 19, fl. 53v.

³⁷ BNP, cap. 8, fl.29.

O Sumário passa por três momentos marcadamente distintos: o primeiro capítulo, no qual há um relato sobre a natureza e o gentio da capitania da Paraíba, delimitando a descrição até 1584, quando Martim Leitão passa ser o responsável por organizar as entradas na região. O jesuíta discorre sobre a (boa) qualidade dos rios, das várzeas (para o plantio de cana, mais de 40 engenhos seriam possíveis!)³⁸, a qualidade do pau-de-brasil, a abundância de alimentos e o clima, corruptor até do povo português. Fala sobre o gentio da terra e sua natureza (o caráter, as relações com a guerra, a forma de guerrear, a ausência da inocência e a incidência do clima no caráter das pessoas³⁹). Entra, após a exposição genérica, na descrição dos *petiguares*, índios donos de mais de 400 léguas de terra, que “todos juntos nunca ninguém pudera com eles nem os domara: este ardil nos nom val com os pitiguares que sendo o major e maes guerejro gentjio do brazil que ocupam do parahiba ate o Maranhã⁴⁰”. É um gentio profundamente envolvido no rentável negócio do pau-brasil, não em aliança com os colonos portugueses, mas com os franceses, que levavam para a Europa entre 20 e 30 naus carregadas com o produto⁴¹, números que representam um grande desfalque para os comerciantes e coroa portuguesa⁴².

Esta primeira parte do documento, coberta pelo capítulo 1, exerce a tarefa fundamental de propagandear a qualidade e o *potencial (comercial)* desta terra. Narra detidamente o gentio, seus costumes e modo de viver – em especial a riqueza alimentícia provida pela mandioca e seus derivados, discurso não incomum – e também realça o contato que o gentio tem com a Europa gálica. O discurso é trançado de tal forma que o leitor subentenda a perigosa conjuntura a se desenhar àquele momento, o quase abandono e ineficiência da coroa quanto à região causariam a perda de uma abastada empresa de açúcar, pau e drogas do sertão.

Os registros capítulo 2 ao 8 pertencem à segunda parte, que apresenta um período de 11 anos a partir de 1574 quando D. Sebastião determina a Luís Brito de Almeida, governador-geral, que ocupasse a Paraíba por sentir a ameaça francesa fazer-se mais real⁴³. Somou-se a isso o ataque ao engenho de Trucunhaem, episódio citado *en passant* no Sumário e melhor desenvolvido por Fr. Vicente do Salvador na *História do Brazil*⁴⁴.

É em 1584 que Martim Leitão, ouvidor-geral, por mandado de Manoel Teles Barreto – Governador Geral – encabeça a organização da armada que conquistará o rio e a futu-

³⁸ BNP, Cap. 1, fl. 2v.

³⁹ Sobre a relação dos descobrimentos e o pensar sobre a cultura e natureza “[...] pretende-se estabelecer uma relação causal entre o clima e o caráter de cada povo, e mais ainda, entre o clima e as estruturas ético-políticas dos continentes”. Para um maior desenvolvimento do pensamento, ver: DIAS, José Sebastião da Silva. **Os descobrimentos e a problemática cultural do século XVI**. Lisboa: Editorial Presença, 1982, p. 175.

⁴⁰ BNP, cap.1. fl. 4v.

⁴¹ BNP, cap.1. fl. 8;

⁴² A historiadora Regina Célia Gonçalves, partindo dos dados de Roberto Simonsen, afirma que cada 300 toneladas da madeira, o correspondente entre 3 e 5 naus, renderiam 120.000 contos e deste valor 15% é da Coroa. Cf. GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e Açúcares: política e economia na capitania da Paraíba - 1585-1630**. Bauru, SP: Edusc, 2007, p. 50.

⁴³ BNP, cap. 2, fl. 12

⁴⁴ Cf. a edição crítica realizada por Maria Lêda Oliveira, lv. 3, cap. XXII.

ra capitania da Paraíba, momento em que os jesuítas passam a ser testemunha de vista⁴⁵. A escolha por estender o período até 1585, mais especificamente em fevereiro quando Martim Leitão irá em pessoa às armadas: granjeia financiamento privado com negociantes locais, pois o provedor Martim Carvalho não concede a verba necessária para o sucesso da empresa e retoma a aliança com os indígenas tabajaras, que fora desfeita no início da década anterior: dois itens fundamentais para subjugar os *petiguares* e franceses.

No relato do Sumário a ida de Martim Leitão é a reviravolta da narrativa – a conquista que ia de mal a pior, com o Forte construído sendo violentamente assolado pelos indígenas potiguares torna-se positiva. O desastre de 11 anos é revertido em cerca de 2 anos⁴⁶ e esta porção compõe a terça parte da narrativa – a edificação do sucesso do Paraíba – introduzida no capítulo 8 e concluída no 24, o capítulo final.

No manuscrito da Academia das Ciências de Lisboa há logo na folha de rosto o título e a indicação “HISTORIA Da Capitania da PAráiba Composta Pelo Dr. ouvidor *que* foi da mesma Provincia”. Como afirmado anteriormente, este códice é composto, partes de Gabriel Soares de Sousa e o texto quase integral do Sumário. Faltam-lhe os poemas latinos iniciais e o texto inicia-se abruptamente, após um fim não declarado do capítulo “Em que se declara a Capitania de Pernambuco e cuia he”. Este capítulo, bem como vários outros do texto não são exatamente o texto de Gabriel se cotejados com a edição preparada por Varnhagen, pois é necessário lembrar que há mais de 20 testemunhos manuscritos com variantes textuais entre si e Varnhagen não deixou claro seu processo de edição. São três mãos que se alternam na cópia, e a cada troca há um sinal sobre as páginas, como uma pequena rubrica, de quem copia.

O texto da ACL começa por apresentar o Estado do Brasil, o clima, a terra, o gentio. Anuncia no capítulo 11, fl. 6 (o primeiro dos vários capítulos anunciados como 11): E porque da Paraíba trataremos largamente adiante farei breue relasao o aqui por diante desta costa e capitancias della e assi do rio da paraiba”. Como este, poderiam ser selecionados vários outros exemplos. No fólho 42, quando faz a segunda “Declarasão do que se contem neste Volume” (como a que Soares fez, e há uma primeira versão idêntica à do Tratado no início deste códice): “Como todas as couzas tem fim, conuem que tenham principio e como o de minha pretensão he tratar das guerras que o Doutor Martim leitão deu ao gentio Petiguar na conqusita e pouoação do rio Parayba e das Victorias que delle alcançou” é clara a intenção de falar sobre a Paraíba e sua conquista – quase panfletária, ao inseri-la num “prospecto” que anuncia um potencial investimento (seguro).

A Companhia de Jesus – e não um padre – é a testemunha de vista dos anos de luta e conquista da região do Paraíba. A busca pelo anônimo autor é, em realidade, a procura por aquele que costurou os vários relatos da Companhia e dos escritos anteriores para cumprir com a obediência para com seu Visitador, e provavelmente entregar um rascunho silencioso, obtido por uma *contraleitura*, dos ásperos períodos seguintes que enfrentaria a

⁴⁵ BNP, cap. 4, 16v.

⁴⁶ Martim Leitão deixa a região do Paraíba com fortes e povoamento construídos no início de janeiro de 1587 – ver BNP, Capítulo final.

ordem⁴⁷. Já em 1588 os padres estavam em graves conflitos com o governador Frutuoso Barbosa e no ano seguinte chegaram os Franciscanos para realizar trabalho de missão.

Ao todo foram 5 padres que foram em missão: Simão Travassos, natural de Ferreiros uma diocese de Braga), vem para o Brasil em 1577 e em 1592 era Padre espiritual do colégio de Pernambuco. Jerônimo Machado, nascido em São Vicente de pais portugueses, um língua muito habilidoso. Francisco Fernandes, também português de Vila Real de Trás-os-Montes, Baltazar Lopes, bom língua nascido na capitania de Porto Seguro de pais portugueses e Manuel Correia, também português e conhecido como grande missionário⁴⁸.

Sempre em duplas iam os padres enviados para acompanhar espiritualmente. Dos 5 homens que acompanharam Martim Leitão, 3 podem ser excluídos através de sutis passagens do texto. A primeira é no capítulo 17, quando o autor afirma “.e assy a passeauamos o *padre francisco fernandez* e eu mujto auontade” e a segunda no capítulo 20 diz “porque esta era a major guerra que lhe podia fazer, asy a huns como aos outros donde (ainda que nam fuj testemunha de uista como entudo atequj) pellas relacoens dos padres Balthazar Lopez e Manoel correa, aqui per ordem do padre Rector coube esta jor nada direy tambem o que passou”. Logo, a possibilidade de redação final do documento resta apenas a Simão Travassos ou Jerônimo Machado.

Não existe consenso sobre a autoria: Capistrano prefere o benefício da dúvida, Serafim Leite é certo de que o autor é Simão Travassos⁴⁹, por se referir ao termo “nossa Europa” sendo ele, das duas possibilidades, o único português. Varnhagen, *segundo o próprio senso se deduz*, afirma ser Jerônimo Machado – sem mais explicações⁵⁰.

Com a informação de que o *Sumário* fora composto a pedido do visitador da Companhia é possível esboçar uma data para sua composição. O último capítulo se passa em janeiro de 1587, quando Martim Leitão se despede do Paraíba ao considerar cumprida sua missão, deixando erguidos um forte e um pequeno núcleo povoador⁵¹, em 1589 Cristóvão de Gouveia deixa o cargo de Visitador, cujo trabalho instruído diretamente por Claudio Acquaviva, Geral da Ordem, era fazer com que a província do Brasil cumprisse as Constituições e regras e avolumasse a quantidade de informações produzidas e trocadas, fun-

⁴⁷ Sobre isso conferir a dissertação de Adriel Batista Fontenelle, obra supracitada que faz uma possível análise do discurso institucional da Cia. de Jesus no Sumário das Armadas.

⁴⁸ Todas as informações estão em: LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. T. I, lv. V, Cap. IV. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

⁴⁹ O nome de Simão Travassos aparece grifado incorretamente no manuscrito da ACL, cap 12. Lá é mencionado Simão Tavares, não Trauaços (BNP) ou Trauasos (BPE). Nos Catálogos da Companhia a grafia é Trauaços

⁵⁰ De fato este é o padre com maior aparição. O texto mostra sua atuação na missão: como língua, protetor espiritual (ao levar o crucifixo sempre à frente): cf. BPE, cap. 10 e 11 – Talvez pelo “ego” ou (auto)importância destacada Varnhagen tenha chegado a esta conclusão.

⁵¹ Cf. Capítulo final, Sumário das Armadas, BNP, BPE, ACL.

damentais para conhecimento e acompanhamento do trabalho missionário pelos de dentro e de fora da província⁵².

Acrescente-se neste rol de datas a expulsão da Paraíba pelo governador Feliciano Coelho em 1592, a entrada de Frutuoso Barbosa no governo da capitania em 1588, cujo posto ocupou até 1591; Em 1589 os padres Franciscanos são levados por Frutuoso Barbosa para realizar o trabalho de conversão do gentio, o que resultará numa profunda dissensão entre a Companhia e o governo paraibano.

Tomando essas informações como ponto de partida, é possível inferir a possibilidade do anônimo jesuíta *Sumário das Armadas* ter concluído seu texto por volta de 1589. O escrito, por seu caráter e conteúdo não foi feito para ficar em âmbito privado, mas correr pelos olhos, bocas e ideias dos homens daquele tempo para denunciar a incompetência de Frutuoso Barbosa, demarcar o pioneirismo e a dedicação jesuítas na localidade, e registrar o *verdadeiro* herói da conquista – não o governador Frutuoso ao qual fora concedido o direito sobre a capitania ainda no final da década de 1570 – e sim Martim Leitão, o ouvidor-geral, que sempre obrou ao lado dos jesuítas e em *prol do coletivo* e interesses *do Brasil e Coroa*.

⁵² Sobre o trabalho de Cristóvão de Gouveia ver LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil, 1549-1576. Tomo 2. Lisboa: Livraria Portugália, 1938. p. 490-499.



A cultura escrita em Goiás: os letrados e o exercício da caligrafia nos setecentos.

Mariana de Sousa Bernardes
Mestranda em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (UEG)

Introdução

Quando Norbet Elias elaborou sua obra *Sociedade de Corte* trouxe uma análise inovadora às categorias de *civilização* e *barbárie*. O conjunto de hábitos a serem integrados pelos indivíduos que compuseram esse segmento social nos mais diferentes locais, mas que foram determinantes para uma valorização dos aspectos estéticos em oposição aos comportamentos instintivos, imediatistas e inconsequentes que pautam a barbárie. De maneira que, a ideia de civilização pressupõe uma forma de pensamento de longo prazo para as convivências sociais dentro dos restritos espaços urbanos, em que importa o autocontrole para refrear os instintos e polir o gestual. O que implica, claramente numa identidade ideal a ser construída por aquele grupo.

No caso goiano, as famílias descendentes legais dos portugueses ou que obtiveram reconhecimento do Rei por seus feitos na busca mineralógica pelo sertão, formaram sua identidade com valores lusitanos que, por vezes estavam em conflito com o ambiente adverso e com os outros que advinham da nova terra. Portanto, o reconhecimento social e os atestados de nobreza e valor adquiriram maior peso pela necessidade de se afirmar diferente dos outros grupos que ameaçavam os planos civilizatórios nos trópicos.

Ao longo do texto serão apresentados autores que compreendem a importância da caligrafia no cenário colonial e como a partir dela outras temáticas podem ser abordadas. Isto através de três subtópicos que dividem o assunto, primeiramente de forma geográfica: Portugal e Brasil; na sequência em Goiás e, para ao final retomar o plano mais geral das relações educacionais e profissionais na Cultura Escrita.

O cenário letrado português

O reino de Portugal abrangia um território, donde homens se lançavam ao mar em busca de aventura nas chamadas *grandes navegações*. Porém, se viam cerceados a navegar nas águas do conhecimento. O fluxo das letras era bastante controlado pelas estreitas relações entre Estado e Igreja, característico da monarquia lusitana. Toda publicação passava

por um crivo clérigo. Inicialmente, a própria atividade tipográfica era vista de forma negativa e inspiradora de férrea vigilância.

A escolha da serpente como símbolo dos impressores foi outra grande fonte de suspeita, e que hoje se admite ter sido usada para manter o segredo industrial, afastando pessoas interessadas em entrar para a nova profissão. Também o ambiente de trabalho – ruínas, conventos - o trabalho noturno, os instrumentos utilizados, o fogo e as figuras dos trabalhadores projetadas pelas chamas, que mais pareciam fantasmas, ajudaram a criar o misticismo em torno da tipografia. (CARVALHO, 1999, p.31-32).

No período da Contrarreforma, a Inquisição foi especialmente prejudicial ao desenvolvimento da educação e pensamento científicos, quando esta lançou livros ao fogo e listas de títulos cuja publicação era proibida. Apesar do discurso religioso, a Inquisição teria servido mais aos interesses econômicos como forma de arrecadação de bens e valores advindos de grupos ou famílias suspeitas de práticas judaizantes. Por tradição e contingências que fogem à temática deste artigo, Kátia Carvalho aponta a perseguição aos judeus por terem especializado em serviços financeiros e comerciais bastante rentáveis. Ambos atraíam a cobiça do Estado e da Igreja na representação de inquisidores, autoridades ou mesmo dos delatores comuns, os quais eram remunerados por cada denúncia de judaísmo confirmada. Uma forma de incentivar e ampliar os rendimentos perniciosos do Santo Ofício.

E, dentre as atividades econômicas, a tipografia destacava-se em razão da grande parte das oficinas portuguesas pertencerem aos cristãos-novos, judeus convertidos que traziam do estrangeiro o maquinário de impressão e fundição de tipos. Após as devassas inquisitoriais, o mercado editorial definhou e muitas tipografias fecharam por confisco ou fuga dos proprietários para outras localidades.

Convém lembrar que a pressão religiosa que precedeu o casamento do rei d. Manuel II com a infanta Isabel resultou na decisão do rei de, na Semana Santa de 1497, promover um batismo em massa dos judeus e, em seguida, proscriver a posse de livros hebraicos, excluindo os de medicina e cirurgia. Este fato prejudicou a atividade editorial porque os judeus eram majoritariamente proprietários das tipografias em Portugal. (CARVALHO, 1999, p.58)

Além deste cerco à produção e circularidade livreira, o próprio ensino português sufocava as capacidades intelectuais, que floresciam noutras regiões da Europa através do Iluminismo e dos desdobramentos cartesianos. O caráter religioso supervalorizava as disciplinas do denominado *Trivium* – a gramática, a retórica e a lógica – próximas às atividades eclesiásticas. Enquanto o *Quadrivium* – a aritmética, a geometria, a música e a astronomia – era posposto à conta de ser considerado ameaçador para determinados fundamentos da doutrina cristã. Embora, necessário ao desenvolvimento do Estado, por exemplo, na contabilidade de rendimentos e prognósticos estatísticos – este último, cálculo criado durante o regime Absolutista europeu.

Segundo Bretas, apenas as Escolas Maiores de Lisboa e Évora lecionavam essas matérias, “porque eram baseados em teorias científicas novas, que para os portugueses e para o mundo católico estariam cheias de heresias e coisas profanas”. (BRETAS, 1991, p.76) Entretanto, em 1759 nas Reformas pombalinas, os jesuítas foram expulsos de Portugal e suas colônias. O que configurou a implantação de nova fase na educação, na qual se dismantela uma estrutura de parâmetros medievais e entrava as instruções voltadas para uma sociedade metropolitana moderna. Consoante Sérgio Paulo Moreyra, isso “atendia aos interesses da burguesia consistentes na formação de uma força de trabalho dotada de qualificações necessárias. As novas companhias monopolistas criadas pelos portugueses precisavam de burocratas que soubessem ler e escrever em português e dominassem o cálculo aritmético”. (2015, p.130).

Porém, após a *Viradeira*, hábitos restritivos à livre circulação de ideias foram retomados no governo de D. Maria, principalmente, perante as ameaças da Inconfidência Mineira que, na segunda metade do século XVIII, despertou os inquisidores a realizarem devassas em bibliotecas particulares na busca de livros proibidos que ofendessem o Estado português ou a Igreja católica. Interessante observar o paradoxo, quando a ignorância, esta no sentido de ausência de estudo e letramento, estava a fiscalizar os objetos de cultura. Carvalho relata a existência de figuras denominadas “visitadores das naus”, homens majoritariamente analfabetos que buscavam recolher livros e documentos suspeitos nas embarcações do reino e das colônias.

Ao analisar esses aspectos da Cultura Escrita em Portugal, se projeta uma conjuntura de aparente agrafia que rebate também sobre a colônia brasileira por motivos diversos.

O Brasil era uma colônia agrícola de produção rudimentar, cuja população dispersa, espalhada em um território imenso, enfrentava dificuldades para definir qualquer tipo de planejamento de natureza administrativa. As cidades, meros agrupamentos, verdadeiros entrepostos comerciais localizados na faixa litorânea, não necessitavam dos serviços tipográficos. A população indígena, ainda em estágio primitivo, criou certas dificuldades aos jesuítas na sua missão de catequese, uma vez que o objetivo de evangelizar tinha como premissa ensinar os índios a ler e dar apoio religioso aos colonos para que pudessem ter acesso aos ensinamentos de Bíblia. (CARVALHO, 1999, p.58 e 59).

Nestas relações entre Portugal e Brasil, se introduz uma percepção das especificidades de Goiás, cuja sede administrativa Vila Boa era isolada e de difícil acesso para as pessoas e mercadorias. O trecho selecionado da literatura de Bernardo Elis, no romance histórico *Chegou o Governador* retrata o cenário de precariedade para a sobrevivência e até mesmo adverso para a educação.

a cidade mais próxima, que era Vila Rica, distavam 130 léguas (780 km); das cidades mais próximas da orla litorânea, Rio de Janeiro ou Bahia, distanciava-se em 200 léguas ou 1200 km. No rumo norte, a única povoação era Belém do Pará, distante 400 léguas, e para oeste, o único núcleo de povoação seria Cuiabá, longe 160 léguas (960 km). Entretanto, apesar de tamanhas extensões territoriais, apesar da ausência

de estradas ou rios navegáveis, apesar da absoluta falta de meios de transporte, uma vez que só havia o transporte por meio de cavalos e mulas, raríssimos ao tempo, num breve lapso de cinco anos 10.000 homens, na sua maioria escravos, que ali chegaram na sua totalidade levados pelos próprios pés, pois Goiás só conheceu qualquer veículo de rodas em 1820. E o adventício tinha que trazer de tudo, desde a farinha de mandioca, que na terra nada se produzia, quer de mantimento, quer de manufatura. (ELIS, 1998, primeira orelha).

Além dos fatores geográficos e econômicos, outros obstáculos se levantaram no início da instrução pública em Goiás.

O ensino colonial goiano

O alvará de 08 de novembro de 1744 criou a Capitania de Goiás. Ao contrário das demais capitanias vizinhas como Bahia e Minas Gerais, não houve um colégio jesuíta em seu território. Os primeiros habitantes dos arraiais se possuíam alguma instrução, ensinavam por conta própria os rudimentos da escrita aos filhos dentro do ambiente doméstico. Somente a partir dos ordenamentos educacionais da reforma pombalina em 1774, que se iniciou uma movimentação do governo local para prover instrução às crianças da sociedade colonial.

Contudo, um fato se destaca e revela a lentidão e o descompasso entre a arrecadação de verbas e a aplicação das mesmas em benefício dos contribuintes. A lei que ordenava a cobrança de tributos para fomentar a educação, os quais incidiam sobre os produtos carne e cachaça no caso goiano, cujos valores se destinavam ao chamado Subsídio Literário foi rapidamente aplicada. A carta chegou ao final de fevereiro e em março a cobrança ocorria pelos povoados. Todavia, consta nos arquivos que, entre o longo intervalo de 1774 a 1788, se manteve a arrecadação dos tributos sem qualquer aplicação local, pois não havia realizado a nomeação de professores para trabalhar em Goiás. A Mesa Censória não criou comissões de exames no Brasil, assim quem pleiteava um cargo de professor tinha que viajar a Portugal e se apresentar. Apenas em outubro de 1788, que o primeiro professor iniciou suas atividades na cadeira de Gramática Latina, no Arraial de Meia Ponte.

O panorama colonial do ensino em Goiás pode ser demonstrado em duas palavras: severo e precário. A severidade advinha da repressão aos “malcomportados” através dos castigos físicos, fosse via palmatória ou também por meio duma cadeira isolada das demais acompanhada de uma cuia cheia de areia grossa ou grãos de milho, que espalhados ao chão, o rebelde em questão iria ajoelhar-se sobre e assim servir de exemplo. Portanto, a violência exposta em castigos ou execuções públicas comuns ao período, além das violências domésticas características do sistema escravagista, tinha um caráter didático e fazia parte também das escolas régias. Estas funcionavam precariamente dentro das casas dos professores, pois se preconizava mestres casados e que dessem aula na própria residência. Como a quantidade de alunos era pequena, eles se acomodavam geralmente na sala da casa em rústicos bancos de madeira improvisados pelo professor.

As razões principais para o baixo quantitativo de alunos, no máximo dez ou doze, levantados por Bretas são a ilegitimidade dos filhos e ausência de força de trabalho. Os portugueses casados que vieram para a capitania não traziam consigo as esposas oficiais, logo se uniam em concubinatos com indígenas, mestiças ou escravas. Os filhos oriundos dessas relações não eram reconhecidos legalmente, portanto não havia perspectivas de futuro em investir na educação para com eles, não eram herdeiros de seus pais nem tinham reconhecimento social, estavam à margem e abandonados a própria sorte quando adultos.

Aos que estavam solteiros, não registrar o matrimônio era uma opção por considerarem essa união uma forma de rebaixamento do status social embora conveniente às suas necessidades. De forma que era optativo a esses solicitar ao monarca o reconhecimento de seus descendentes. A segunda razão era a carência de força de trabalho que não interessava aos pais deixarem seus filhos ir à escola e faltar braços para roçados e minas. As condições de subsistência exigiam serviços brutos que passavam ao largo dos imperativos da escrita.

Outra questão que abalava a educação no período colonial era a irregularidade na coleta e distribuição do Subsídio Literário, imposto que fomentava a instrução pública e os poucos provimentos dos professores mediante o valor das mercadorias nas terras mais isoladas do reino. Isso tornava pouco o número de dispostos a permanecer exclusivamente nesses cargos. Para ilustrar a carestia dos artigos de primeira necessidade em Goiás, Bretas levantou que os custos da farinha de mandioca, carne, arroz, feijão e sal – item mais caro pela questão do transporte, custava o equivalente a 60\$000 réis uma saca – totalizava uma compra básica de 10\$000 réis, superior ao que um professor de Primeiras Letras recebia mensalmente 8\$350 réis e quase a metade do que recebia um da cadeira de Latim, por exemplo, 25\$000 réis. Dessa maneira era uma atividade que interessou a princípio pela novidade, pois antes tal função oficial recaía sobre os jesuítas no Brasil e, em segundo pela honra de passar pela Mesa Censória de Portugal para obter a permissão *del Rei* para ocupar uma cadeira fosse de Ler e Escrever, Latim, Filosofia ou Retórica. Havia também casos de miséria por remuneração atrasada durante anos, conforme um exemplo apresentado.

O mestre José Cardoso de Mendonça do Arraial de Santa Luzia foi provisionado em 28 de janeiro de 1801, por João Manuel de Menezes. Sentindo-se honrado com a investidura no cargo de Mestre, e desejando apresentar-se correta e condignamente, em conformidade com o figurino português, adquiriu com os vinténs que lhe restavam, um sapato de fivela e uma roupa preta (...) dentro de dois anos, depois de ter comido o resto que possuía, não havia mais quem lhe fiasse os gêneros necessários à sua subsistência. (BRETAS, 1999, p.82)

Tanto Bretas quanto Moreyra afirmam que, não obstante a inserção de alguns novos conteúdos de base científica e mais atenção na uniformidade da ortografia da língua, o que interessava à demanda comunicativa do comércio e diplomacia em expansão – a qualidade do ensino havia rebaixado em comparação ao antecessor jesuíta. Destacam o caráter fragmentado das disciplinas ministradas separadamente por professores que, na ausência

de orientações metodológicas, ensinavam de acordo com o que haviam aprendido, ou seja, repetindo antigas fórmulas escolásticas. Complementa Moreyra que o governo não conseguiu atrair mestres capacitados “a maioria deles não assimilara o espírito da reforma pombalina e muitos mostravam competência muito limitada e ausência de senso pedagógico”. (2015, p.131). Na permanência de um ensino calcado não no exercício do pensar e refletir, mas basicamente na decoração de abecedários e formulações por repetição exaustiva, um aspecto era bastante valorizado: a bela letra.

As leituras da Caligrafia

Na Carta Régia de 06 de novembro de 1772, que regulamentava as novas escolas, se colocou que o chamado mestre de Ler e Escrever – que equivaleria ao professor de alfabetização atual – era obrigado a ensinar a “boa forma dos caracteres” e também as regras gerais de ortografia. Ou seja, valorizando mais o aspecto do “bem escrever” a língua do que o “bem falar”, conforme o historiador Bretas, uma boa caligrafia era uma habilidade altamente prezada nos cargos de tesouraria e secretaria. Além de sinal de distinção entre os letrados, o que configurava prestígio social e portas abertas na vida administrativa tanto em Portugal quanto no Brasil. Assim como havia várias formas de escrita nas demandas profissionais (atas, epístolas, contratos, notas) também havia uma diversidade de estilos de escrita, os quais se aplicavam de acordo com o interesse do calígrafo ou objetivo do documento.

A partir do Renascimento outros tipos de letras se foram introduzindo, até que, bem ensaiados, se foram firmando no uso geral, dando os tipos conhecidos como o da letra bastarda, o de letra redonda e o de letra cursiva. [Em Portugal] O “bastardo” com suas variantes “Bastardão” e “Bastardinho”, tinha traços grossos e finos [alto contraste no traço], e letras ligeiramente inclinadas. O “Redondo” imitava a da Imprensa, letras em pé [eixo verticalizado]. O “Cursivo” também chamado “Itálico” ou “Grifo” é o que se obtém correndo a pena, ligeira, sobre o papel e as letras são menores que no “bastardinho”. Tem como variante o “cursivinho”, de letras miúdas. Enfim, na época ser um bom calígrafo era contar com um bom emprego a serviço de *El-Rei*. (BRETAS, 1991, p.73).

Em sua pesquisa sobre os livros regimentais das irmandades religiosas mineiras do século XVIII, Márcia Almada coloca a importância da caligrafia e das figuras ornamentais empregadas nos manuscritos, cuja tradição remonta a cultura escrita dos mosteiros medievais e suas técnicas de decoração, pintura e iluminura de documentos. Após a invenção da tipografia, a produção de manuais de caligrafia e orientações para bem escrever se popularizaram pela Europa, em virtude da ampliação do ensino, a formação de bacharéis e profissionais do comércio e dos Estados que produziam muitos documentos. O volume de impressos e manuscritos em circulação, inclusive em Portugal, fez da biblioteca uma alegoria do século XVIII e início do XIX. Adquirir manuais de caligrafia era, portanto uma necessidade daqueles que desejavam se destacar dentro do segmento dos letrados.

Existia dessa maneira uma pequena casta de calígrafos que dominavam a arte da escrita ao ponto de desenvolverem um estilo próprio e único. Almada cita o caso do calígrafo espanhol Dom Marcos de la Roelas y Paz, que foi contratado em 1718 como professor de escrita dos irmãos menores de D. João V, D. Miguel e D. José pela amostra de seus trabalhos com bastante sofisticação e complexidade técnica. No Brasil, ela destaca a influência do manual *Nova Escola de Aprender a Ler, Escrever e Contar* de Manoel de Andrade de Figueyredo, impresso em 1722 em Lisboa, na composição de letras e vinhetas nos Termos de Compromisso das irmandades, como também foi recomendado seu uso instrutivo pelo governador da Capitania de São Paulo, D. Luís de Antônio de Sousa, em 1768. É importante salientar que, mais do que a questão estética a caligrafia cumpria neste período uma função social, como bem afirma Almada, numa sociedade majoritariamente analfabeta possuir a habilidade da bela letra seria um atestado visual do ápice do conhecimento escritural.

Considerando a pequena parcela da população alfabetizada, o uso da escrita era muito mais amplo do que o imaginado, pois se fazia por meio da imagem, da decoração e da forma que assumia. Se por um lado os elementos decorativos da página eram considerados soluções práticas para os problemas da informação, por outro agregavam valor ao documento, que se tornava suporte para a prática artística, relacionando-se aos valores estéticos de um dado período. Os elementos decorativos não são triviais. Manuscritos, sejam livros ou documentos, sempre foram itens de alto valor social. Representavam o poder do conhecimento e exigiam o aporte de recursos financeiros e humanos custosos em sua produção. Eram considerados bens de prestígio e conferiam status a seus proprietários. (ALMADA, 2011, p. 174)

Distante dos recursos de Lisboa em materiais, livros e profissionais, a prática da escrita em Goiás enfrentava a aridez do ambiente ao seu desenvolvimento. Os artigos de papelaria vinham no lombo de burros do litoral até os arraiais goianos, por isso eram caros e raros pelas dificuldades do transporte. Dentre os documentos do acervo Ultramarino, consta a carta da Câmara de Vila Boa em 1739, na qual solicitava uma provisão extra ao Rei para pagar um escrivão a ser nomeado e os materiais a serem usados papeis, tintas e penas.

A falta de recursos materiais e humanos prejudicava a própria governança do império sobre os seus territórios no sertão. Em carta régia de 18 de agosto de 1799, o príncipe regente D. João ordenava a criação de uma cadeira em Vila Boa para as disciplinas de Aritmética, Geometria e Trigonometria a fim de formar bons “guarda-livros” e “medidores” para suprir a carência de profissionais capazes de fazer mapas, relatórios e medição das sesmarias, que Bretas coloca como os atuais contadores e agrimensores. A urgência do serviço delegou ao governador poderes de nomear os professores para essa e outras cadeiras em Goiás sem consultar autoridades eclesiásticas e ainda o responsabilizou de elaborar o exame de seleção. Embora a Coroa portuguesa não visse com bons olhos a educação de mestiços e outros nascidos na colônia por serem indignos de confiança e potenciais traidores dos lusos interesses, assim impediam a montagem de tipografias e restringiam acesso

aos livros, ambas as medidas se voltavam contra a administração por não haver pessoal capacitado suficiente para tanto serviço tal como o de colonizar novas terras.

Em virtude dessa ausência de virtudes intelectuais, alguns casos da historiografia goiana apresentaram a face cruel de possuir uma escrita mais esmerada e tornarem-se cativos do cargo real ao qual não podiam declinar sem ofender o monarca. A cadeira de Primeiras Letras do arraial de Meia Ponte fora ocupada por Pedro Vaz de Almeida entre 1807 e 1819, quando foi destituído, segundo Bretas, por motivos de embriaguez constante e apresentar-se em estado lastimável de miséria diante os seus alunos. A vacância do cargo inspirou uma busca por quem pudesse na região ocupar visto que não houve registro de candidatos que tivessem se apresentado.

Apareceu, então, uma pessoa que informou às autoridades locais que havia, a 12 léguas de distância, um homem possuidor de uma certa ilustração e de uma boa caligrafia. Era Joaquim José Xavier (...) mandaram busca-lo e o investiram na Cadeira. Em quinze meses de exercício seu procurador em Vila Boa não tinha conseguido um só pagamento. (BRETAS, 1991, p.83)

Apesar do sentimento de vaidade e glória em possuir um emprego ao serviço do rei, apontado anteriormente, e obter um enobrecimento diante a sociedade local, o exemplo expõe que a ingerência do governo em quitar os rendimentos dos seus funcionários impôs ao pobre Joaquim um trágico fim. Praticamente denunciado por suas habilidades tão valorizadas, antes de ser encadeado à cadeira de mestre, vivia na região do mato grosso goiano com a família num roçado de subsistência. Clamou por seus atrasados acumulados até 1822, sem conseguir manter a si mesmo e sua família morreu dois anos depois sem nada receber pelo seu trabalho.

Outro que expos o lado negativo da caligrafia foi Gilberto Freyre em *Casa Grande & Senzala*, quando observa que os jesuítas imbuídos da postura intelectual, caracterizados por senhores da retórica, oratória e letras da Igreja, se viam em dificuldades para exercer o espírito missionário em terras de povos agrafos em estado primitivo de organização socio-cultural se comparados aos povos Maias, Incas e Astecas presentes no lado espanhol da linha divisória das Américas. Ao ministrar o letramento, poucos êxitos obtiveram dos alunos jovens e adultos indígenas, principalmente homens, em razão da monotonia da prática da escrita diante os anteriores hábitos culturais em atividades de caça, pesca e defesa.

Para o autor, a imposição deste e outros novos comportamentos definham as expressões artísticas que iam de encontro à Doutrina Católica e implantaram formas compositivas e técnicas, por exemplo, a caligrafia. “[jesuítas] Lançaram os fundamentos no Brasil para uma arte não de expressão, de alongamento da vida e da experiência física e psíquica do indivíduo e do grupo social; mas de composição, de exercício, de caligrafia”. (FREYRE, 2006, p.178).

Tais colocações configuram a caligrafia como apêndice de uma cultura arraigada aos maneirismos e pompas, cuja importância está na própria execução desprovida de significado transcendente ou sentido vivífico. Ou seja, em oposição ao que era perceptível por

Freyre na cultura indígena de um comprometimento do indivíduo ou do coletivo nas atividades expressivas de cunho artístico ou religioso. Outra sugestão de interpretação da caligrafia, pintura e demais atividades criativas desenvolvidas por monges da Idade Média e ainda presentes nalgumas tradições da Igreja ao início da Era Moderna, perpassava a questão da sexualidade. Freyre sugere que, de forma subjetiva e simbólica, essas atividades criativas e dolorosas - pois, permanecer horas numa mesma postura com treino frequente da mão para o correto apontar da pena de ganso e manejo com a tinta e inclinação certa sobre o suporte de papel, além dos conhecimentos alquímicos de preparação de tintas e truques de secagem das mesmas para não borrar o texto, tudo isso emprega o domínio de si. Um hábito civilizado, como colocou Elias em refrear os instintos e movimentos do corpo em prol de adquirir um gestual cortês e meticuloso - refletem um anseio de vivenciar a feminilidade (nos gestos mínimos e delicados) e a maternidade (nos atos criadores de algo novo e também penoso) inatingíveis aos chamados "homens invertidos", refugiados de algumas imposições sociais ao sexo masculino e, livres da vigilância familiar no claustro dos mosteiros, talvez na companhia de outros iguais.

Ainda na seara da sexualidade, Freyre trata do sadismo de professores ao torturar seus alunos com beliscões e palmadas no objetivo de castigar e reprimir erros de caligrafia, pois a educação brasileira primava pela letra bonita ao invés do desenvolvimento da sagacidade e curiosidade intelectual nos meninos. Os alunos eram mais passivos em lições repetitivas e decorativas do conteúdo do que numa posição ativa de questionar em aulas argumentativas.

Preparados os bicos das penas de ganso, começava a tortura - o menino com a cabeça para o lado, a ponta da língua de fora, em uma atitude de quem se esforça para chegar à perfeição; o mestre, de lado, atento à primeira letra gótica que saísse troncha. Um errinho qualquer - e eram bordoadas nos dedos, beliscões pelo corpo, puxavante de orelha, um horror. Os rapazes de letra bonita que o visconde Cabo Frio sempre preferiu, para secretários de legações, aos de letra de médico, foram educados por esses mestres terríveis que fizeram do ensino da caligrafia um rito; alguma coisa de religioso e de sagrado. (FREYRE, 2006, p.508)

Mesmo que as observações do autor sejam provocativas em alguns aspectos, sua análise da caligrafia nas práticas da cultura escrita brasileira é salutar para revelar discursos que envolvem uma técnica de cunho estético, a qual modifica não somente a letra de quem a exerce, como também o indivíduo.

Considerações finais

Em suma, a caligrafia proporciona diversas questões culturais e históricas. Como qualquer outra atividade humana, transforma vidas e ao longo do texto coube orquestrar diferentes autores quanto a essa temática pouco trabalhada ainda, na grande área em expansão da pesquisa sobre Cultura Escrita. Desse modo, a sua compreensão em recorte na

História Colonial configura importante campo, pois oferece novas perspectivas à historiografia, cujos contextos regionais desvelam particularidades culturais que compõe o todo brasileiro.

Referências

ALMADA, Márcia. *Caligrafia artística no século XVIII: Brasil e Portugal enlaçados nas letras de Manoel de Andrade de Figueiredo. Navegações*, v. 4, n. 2, p. 172-178, jul./dez. 2011.

ALMADA, Márcia. *Das artes da pena e do pincel [manuscrito]: caligrafia e pintura em manuscritos no século XVIII*. Tese de Doutorado (Doutorado em História Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

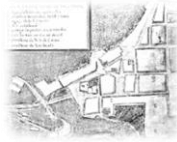
BRETAS, Genesco Ferreira. *História da instrução pública em Goiás*. Goiânia: Cegraf-UFG, 1991.

CARVALHO, Kátia de. *Travessia das letras*. Ed. Casa da Palavra, Rio de Janeiro, 1999.

ÉLIS, Bernardo. *Chegou o governador*. Ed. José Olympio, Rio de Janeiro, 1998.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Ed. Global, São Paulo, 2006.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2001.



“Miserável Escrava”: as condições morais e sociais do cativo na justiça eclesiástica do Maranhão do final do século XVIII – o caso de Catarina dos Santos

Marinelma Costa Meireles
Doutoranda em História (UFPA)

Desde pelo menos meados dos anos de 1980, a historiografia da escravidão de origem africana escrita no Brasil passou a valorizar as fontes judiciais como possibilidades de acesso ao cotidiano de homens e mulheres marcados pela escravidão, mas, até então, silenciados na documentação comumente utilizada para estudar esse tema. Para além das explicações homogeneizantes sobre esse processo, enveredou-se pelas análises das condições materiais, de luta e de resistência desses sujeitos.

Nesse vasto campo, as histórias de vida de escravos constituíram-se excelentes mecanismos para se estudar o cenário mais amplo da escravidão. Os processos criminais e cíveis tornam-se vias de acesso importantes ao interior das fazendas e ao cotidiano das relações entre senhores e escravos. Tal importância fica mais evidente, sobretudo, nos estudos dedicados aos anos finais da escravidão, principalmente após a Lei do Ventre Livre (1871). Essa brecha legal levou muitos cativos às malhas da justiça civil e mesmo à da criminal nos anos finais do Império. Contudo, poucos são os estudos que analisam a ação desses escravos na esfera da justiça eclesiástica e menor ainda é o número de pesquisas dedicadas a esse tema fora do eixo centro sul em períodos mais remotos e coloniais.

Na pesquisa de doutorado que desenvolvo no Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, da Universidade Federal do Pará, intitulada **“Por meio da justiça e das leis”: escravos e libertos nos tribunais do Maranhão (1750-1822)**, busco relações de escravos e libertos com as instâncias da justiça (eclesiástica, civil e criminal) cotejadas através dos processos crimes julgados no Maranhão. Nela, objetivo conhecer e compreender as formas de inserção desses sujeitos no espaço colonial do Maranhão, como ingressavam, como se relacionavam com o mundo que lhes circundavam, que motivações lhes faziam recorrer à justiça, como utilizavam a lei a seu favor, que crimes cometiam.

Os processos levados às instâncias da justiça nos ajudam a compreender muitas questões em torno das hierarquias sociais, da desqualificação em torno daqueles que traziam as marcas de uma escravidão atual ou pretérita e, por outro lado, as “brechas” ou caminhos que esses mesmos sujeitos podiam utilizar para conseguir seu intento. Através das normas legais, e claro, dos processos que dela se utilizam, podemos contemplar tais sujeitos na sua interação com o mundo que lhes cercava, alcançar suas vivências e as

estratégias criadas para sobreviver às amarras da escravidão, por meio de suas relações com a justiça.

Sobre uma dessas instâncias, o Tribunal Episcopal, é importante mencionar que durante o século XVIII, o Bispado desse local só teve presença episcopal por 37 anos. Nos 63 anos de Sé vacante o governo da diocese ficou a cargo dos membros do Cabido da Sé de São Luís (Colégio de clérigos, dignidades e cônegos, que auxiliavam o bispo no governo da diocese, suprindo-a em caso de vacância) ou aos vigários gerais. Essa vacância, entretanto, não impediu a existência e a atuação de um Tribunal Episcopal nessas terras. Para isso, foi montado todo um aparato institucional, administrativo e burocrático, como era previsto pelos regimentos que direcionavam a atuação desses auditórios episcopais.¹

Pollyanna Mendonça destaca ainda que a jurisdição episcopal era competente em duas situações distintas: quanto à pessoa e à matéria. Quanto à pessoa, pois podia julgar os delitos cometidos por clérigos seculares. Quanto à matéria, porque havia comportamentos ilícitos que, independentemente da pessoa que os praticava, mas antes pela natureza do delito, ficavam sob alçada do foro eclesiástico.

A jurisdição do tribunal episcopal, aplicava-se tanto sobre eclesiásticos como leigos. No que diz respeito aos eclesiásticos, como afirma Fortunado de Almeida,² “da parte da Igreja houve sempre o cuidado de garantir ao clero o *foro privilegiado*”, embora por sucessivas vezes as discussões entre juízes seculares e eclesiásticos tentassem delimitar os campos de atuação de cada um. Assim, alguns padres do bispado do Maranhão foram processados no foro eclesiástico e também no foro secular, em casos que eram de *mixti fori*.³

Os processos levados do Auditório Eclesiástico, por exemplo, apresentam a complexidade do tecido social do Maranhão do século XVIII, evidenciando os papéis delimitados pelas questões de qualidade e pertencimento aos diferentes grupos que compunham uma população de mestiços marcada pela escravidão, ou seja, os lugares sociais⁴. É possível observar demarcadores sociais, tais como cor da pele, nascimento e escravidão apareciam nos processos crimes daquele Juízo Eclesiástico, e evidenciam, em última instância, a atitude vigilante da Igreja em relação à vida dos fiéis.

O interesse dos tribunais eclesiásticos sobre a vida dos leigos se deve a ideia de que quando o pecado se torna público, ou seja, quando suplanta a esfera da intimidade, daquilo que só o confessor podia conhecer, o pecador tornava-se um alvo a ser investigado, e seu pecado, transformado em crime, tornava-se assunto a ser tratado num tribunal sob formas processuais e que quando os prelados punem um pecador público estão a pu-

¹ MENDONÇA, 2011, p. 35.

² apud MENDONÇA, 2011, p. 45.

³ MENDONÇA, 2011, p. 44, destaca que os crimes de foro misto eram aqueles relativamente aos quais tinham competência tanto a jurisdição eclesiástica como a secular. A esse respeito consultar o Livro II, Tit IX que trata dos “Casos de *mixti fori*”. *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d’El-Rey D. Philippe I.* 14a ed. Rio de Janeiro. Tipografia do Instituto Filomático. 1870. (A primeira edição é de 1603)..

⁴ MENDONÇA, 2011, p. 25.

nir um delinquente do ponto de vista do foro secular, que o considera, de facto, punido para todos os efeitos.⁵

Da pesquisa em andamento no doutorado, apresento um caso ocorrido no ano de 1798. Nele a escrava Catarina dos Santos, denunciou ao Tribunal Eclesiástico do Maranhão o padre Manoel Álvares, seu senhor. As motivações de Catarina eram variadas. No processo falava-se em violência e ciúmes numa relação de união conjugal conhecida então como concubinato.

O processo eclesiástico nascia em razão do crime de concubinato de um padre. Importante notar, contudo, que para abrir esse processo, Catarina fugiu da fazenda, em Itapecuru, onde morava com seu senhor padre concubino e buscou abrigo a 20 léguas de distância, em São Luís, para fugir do padre ciumento, que a vigiava para evitar que ela falasse com pessoa alguma, fosse homem ou mulher.

O ciúme era tanto que *senhor vinha do Centro donde tem Rossas para/ beira do Rio Itapucuru (...) a qualquer ora da noite três legoas de Caminho que há de longitude da beira do Rio ao Centro a vigiar ella*. Embora, segundo a depoente, nunca a tivesse encontrado com outro homem, houve quem desse informação falsa ao padre que...

mandou amarrar por hum escravo e a mandou por sobre hum pao, que estava junto a porta que sae de caza para o Sitio, e que servia de canto de eira, e elle mesmo com suas maos a as-soutou nas nádegas com hum relho, e tendo aquelle pao por velho pelas fendas muitas formigas mordideiras, estas excitadas/ dos movimentos que ella fazia Saíram a montes, e se espalharam pelo Corpo todo e a morderam muito, fazendosse lhe mais Sensível as mordeduras das formigas, do que a mesma Surra, que foi grande.

Para fugir da violência e do pecado, viu-se obrigada a meter-se no mato e fugir para São Luís, estando na casa de morada de Francisco das Chagas, onde o meirinho fez o auto de depósito. Depondo longe de seu local de moradia e na sede eclesiástica, Catarina detalhou a vida a dois do “casal”, informou que o padre praticamente abandonara suas funções sacerdotais para estar com ela e que tal situação já havia se tornado pública:

E ficando o mesmo Padre seu Senhor muitas vezes com dias Santos e domingos no centro, nam vindo dizer Missa na beira do Rio donde tem/ oratório e ajuntandosse o povo para ouvirem missas e nam havendo pela cauza dita, murmurava o Povo e dizia o que queria dizendo que o dito Padre nam vinha dizer Missa por estar acompanhando a ella respondente, que já sabiam ser ella barregam do dito seu Senhor.

Catarina afirmara em depoimentos que *“se via vexada de Sevicias que o dito seu Senhor lhe fazia; por q’ a primeira que lhe fez, foi sollicitala para actos torpes, nos quaes ella consentio como escrava, e por isso entrou o dito Seu Senhor a ter dela ciúmes. Que aumentavam a ponto de fazê-lo ver o que não havia e ouvir o que não se dizia.*

O Padre negou todas as acusações. Disse que nunca fora infamado de amancebamento alguma antes, que sempre viveu castamente e temente a Deus, bem comportado em todas as suas ações e sem causar escândalo ou mau exemplo.

⁵ CARVALHO apud MENDONÇA, 2011, p. 104.

Teria sido, segundo o padre, um tal José Paiva, administrador da sua fazenda, com quem Catarina vivia amancebada que teria tramado toda esse enredo, induzindo a escrava a fugir e depois ele mesmo a açoitou. Afirmara que como José não conseguiu alforriá-la começou a difamar o religioso.

Esse estudo de caso, relacionado ao contexto mais amplo da escravidão e das normatizações morais eclesiásticas da época, abre a oportunidade de análise dos campos de ação dos escravos, bem como de suas táticas de sobrevivência e trânsito na seara moral da Igreja e da sociedade como um todo.

Nesse sentido, as fontes eclesiásticas têm grandes méritos quanto ao alcance de parte da chamada “intimidade” de senhores e de escravos imersos na vida colonial porque, embora de caráter institucional, permitem-nos recuperar aspectos interessantes das vivências dos sujeitos implicados nas ações, visto que descortinam aspectos de suas vidas portas a dentro, investigam seus laços familiares e afetivos, registrando o corriqueiro de suas existências.⁶

A Justiça, até então interpretada como instrumento da classe dominante, passou a ser observada como um espaço legítimo de deliberação de contendas de pessoas de diversas origens sociais. As fontes judiciais possibilitaram aos historiadores analisar não somente a produção, mas a adaptação e os usos que os grupos sociais fizeram da lei, da Justiça e do Direito, sobretudo, a partir da influência dos estudos de E. P. Thompson nessa seara.

Em **Senhores e Caçadores: A Origem da Lei Negra (1987)**, por exemplo, Thompson apresenta um interessante estudo sobre a luta dos agricultores contra as burocracias das florestas da Inglaterra do século XVIII, quando da instituição da Lei Negra, de 1723 que disciplinou a aplicação da pena capital a cidadãos em mais de cinquenta diferentes tipos de crimes e de penas diversas a quase 250 diferentes delitos, onde revisita a sociedade inglesa do setecentos. O que se vê no desenrolar desse minucioso trabalho em relação ao uso da legislação para combater os “florestanos armados” me ajuda a pensar a minha temática, que põe em contato o aparato da justiça na sociedade maranhense do século XVI-II e sujeitos marcados pela escravidão, que se deparam com uma estrutura, como a da justiça, que, ao modo como dispôs Thompson, foi “pensada” e “organizada” como instrumento da classe dominante, onde “o domínio da lei é mais uma máscara do domínio de classe”.⁷

No que diz respeito ao caso da escrava Catarina dos Santos, tem-se um excelente indício dos diferentes acessos desses escravos nas malhas das justiças eclesiástica e nas civil e criminal do Império ultramarino português, em especial, deste lado do Atlântico.

Os escravos chegados ou aqueles já nascidos no Maranhão não foram inseridos nas regras e normas das justiças civis, criminais e eclesiástica de tradição lusitana de uma maneira única, recebendo passivamente as regras e normas vindas de cima para baixo.

⁶ MACHADO, 2014, p. 33.

⁷ THOMPSON, 1987, passim.

Eles tampouco entravam nas normas legais e institucionais de uma forma unilateral. Ora eram vistos como réus, ora como testemunhas (ou informantes), ora ainda podiam abrir processos por meio de procuradores ou tutores.

Assim, considero que mesmo havendo um “direito” normativo que vigia na metrópole e que se consolidou no século XVIII em terras maranhenses, quando se solidificava localmente uma Companhia de Comércio (1755) e o tráfico negreiro tornava-se cotidiano, não se pode desconsiderar as especificidades das leituras e interpretações feitas sobre esse direito a partir do cotidiano jurídico, político e social da América Portuguesa e do Estado do Maranhão mais particularmente.

Compreendo ainda que, para além da ideia de que houve uma linear assimilação do mundo do Antigo Regime no novo Mundo, existiu por esta parte do Atlântico uma recriação, adaptada às novas realidades e perspectivas, mantida pelas trocas econômicas, mas também sociais e culturais vindas com o comércio de escravos de origem africana, pelas especificidades (conflitos e negociações) inerentes ao mundo do trabalho escravo e pela mistura entre o mundo familiar/pessoal de magistrados com o das famílias mais ricas da colônia portuguesa, como analisou Stuart Schwartz em seu livro clássico *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*.⁸ Enfim, é muito viável, como também pensam autores como Laura de Mello e Souza⁹, que não foi nada desprezível a entrada do componente estrutural e não institucional do escravismo no cotidiano social e político da velha sociedade portuguesa.

Deve-se considerar, assim, que as relações tecidas na colônia estão associadas a dois universos que se complementam, o do que chamaremos de “direito” civil e criminal - baseado num conjunto de regulações e normas denominado amplamente de Ordenações Filipinas do Reino - e o do chamado de “direito” eclesiástico, orientado *pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*.

As *Ordenações Filipinas* eram um marco central que orientava e regulava a abertura, o andamento e os julgamentos dos processos seculares movidos por magistrados e juízes ordinários e de toga em todo o Império lusitano. Vigorando desde 1603, esse conjunto normativo abrangia a metrópole assim como as demais possessões do império ultramarino português. Especialmente o livro quinto, encontram-se disposições de direito criminal e seu respectivo processo, além, é claro, das penalidades.¹⁰

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, de 1707, principal normatização eclesiástica da América Portuguesa no período colonial, demonstravam as pretensões de um projeto de moralização dos costumes e das atitudes, obviamente afinadas com as determinações do *Concílio de Trento* (1545-1563).

⁸ SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial - O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

⁹ SOUZA, 2006, *passim*.

¹⁰ LARA, 2000, p. 25.

Essas duas esferas distintas da justiça (civil e eclesiástica) devem ser observadas na estreita relação entre Igreja e Estado, há muito arraigada na história de Portugal, tutelada pelo Direito do Padroado Régio que, grosso modo, legitimou a ingerência do Rei de Portugal sobre assuntos eclesiásticos. Considerando que tais instâncias de “justiça” buscavam o ordenamento e o controle social na colônia, interessa compreender, além da estrutura da justiça, os crimes e os delitos levados a uma dessas casas.

Assim, em um mundo colonial onde não havia separação legal entre poderes executivo, legislativo e judiciário e nem tão pouco entre a Igreja e o Estado, as Justiças (dos homens e a de Deus) eram feitas por eclesiásticos e magistrados com bases legais e sagradas que certamente consideravam aquilo que estava escrito, mas também não se poderia esquecer de incluir no julgamento tudo o que se ouvia dizer, ou aquilo que rezava a tradição secular ou a eclesiástica. Compreender os usos sociais do Direito, não apenas como uma abstração da justiça, mas como produto de uma realidade ampliada, sem perder contato com as especificidades locais que envolveu atores sociais diversos.

Importa destacar, todavia, que os textos legais, ou normativos, são também um produto da interação de espaços, servem como instrumento de circulação de poder, de delegação, de distribuição e de controle do domínio e da dominação. A correspondência entre o soberano e seus braços d’além-mar contém dois princípios fundamentais: o súdito comunica e pede, o rei ordena e concede,¹¹ porém, dentro de uma lógica para atender à especificidade da exploração colonial, que impingia restrições aos colonos por meio de mecanismos como alvarás, determinações régias, regimentos e leis.

Como concluiu Silvia Lara, o movimento de ocupação, povoamento e conseqüente implantação de um sistema produtivo baseado no braço escravo, certamente correu *pari passu* como uma adequação no aparato jurídico. “Escravo” definiria, a partir das *Ordenações Filipinas*, uma nova realidade, objetivamente diferenciada daquela que esteve inserido quer o escravo metropolitano, quer o cativo mouro.¹²

Nesse contexto, é possível ainda relativizar muitas questões sobre o uso do Direito nas sociedades setecentistas. *A priori* pensava-se que ele favorecia apenas aos indivíduos dos mais altos estratos sociais.¹³ É preciso que o diga, isto não é um caminho de todo equívocado. A própria limitação que as normas que as ordenações e as regulações eclesiásticas impunham aos sujeitos escravos o prova. Nestas regulações fica evidente que estamos diante de normas desiguais em uma sociedade e cultura onde ser desigual é o “natural”. Onde existiam crimes e castigos específicos para cada tipo social, de acordo com o seu nascimento e *status* social. Assim o escravo certamente estava num local mais baixo desta hierarquia normativa e punitiva. Entretanto, há um grande fosso entre o normativo, o institucional e sua prática cotidiana. Como anuncia Roger Chartier, é necessário tentar uma

¹¹ Ibid., p. 15.

¹² LARA, Silvia. Do mouro cativo ao escravo negro: continuidade ou ruptura? In: Anais do Museu Paulista (1980/81), p. 375-398.

¹³ THOMPSON, 1987, passim.

compreensão de como “em diferentes lugares e momentos uma realidade social é construída, pensada, dada a ler”.¹⁴

A personagem deste estudo, a escrava Catarina dos Santos, disse ter buscado o recurso da justiça porque temia voltar para o poder e cativeiro do Padre e não se salvar. Sabia que a relação com o religioso ofendia aos preceitos de Deus. Sabia ainda que a relação concubinária era ilegítima, mas cedia aos apelos do padre “por ser uma miserável escrava”. Para se distanciar desse pecado, desejava ser vendida para outro senhor, mas não queria que o padre fosse castigado, apenas que o tribunal intermediasse a sua venda. Queria um cativeiro “mais justo”.

O caso de Catarina aponta caminhos que nos ajudam a adentrar no cenário da escravidão do Maranhão da segunda metade do século XVIII, sobretudo porque permite contrapor lados distintos, onde indeterminação fortalece a história a ser contada, desvelando o mundo aparente do processo e outros paralelos a serem explorados, ao menos em hipóteses e dúvidas:

- Outros nomes, sentimentos e motivações podem entrar nessa história, visto que o padre denuncia que foi um amante de Catarina que criou toda a história contra ele;
- O ciúme excessivo não seria um bom motivo para se pleitear uma separação do padre amante? Catarina destaca no processo que o padre era tão ciumento que se punha a vigiá-la para que nem homem nem mulher se aproximasse dela. Por conta desse ciúme ele mandou surrá-la.
- Será que Catarina desejava mesmo sair da ilegitimidade do concubinato?
- Será que sua condição de “miserável escrava” é que a fez ceder ao padre senhor ou Catarina estaria usando o discurso da vitimização?

Referências

Fontes

Autos e Feitos de Libelo Crime, doc. 4264 – Arquivo Público do Estado do Maranhão (A-PEM).

¹⁴ CHARTIER, 1988, p. 27.

Bibliografia

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: Entre práticas e representações**. Trad. Maria Manuela Galhardo. Memória e Sociedade. Lisboa: Difel, 1988.

Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Typografia Dois de Dezembro, 1853.

LARA, Silvia. **Do mouro cativo ao escravo negro: continuidade ou ruptura?** In: Anais do Museu Paulista (1980/81), pp. 375-398.

_____. *Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa*. In: ANDRÉS-GALLEGO, Jose (Coord). **Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica**. Madrid: Fundación Histórica Tavera/Digibis/Fundación Hernando de Larramendi, 2000.

MACHADO, Maria Helena P. Toledo. **Crime e Escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)**. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

MENDONÇA, Pollyanna G. **Parachos Imperfeitos: Justiça Eclesiástica e desvios do Clero no Maranhão Setecentista**. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, 2011.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial - O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

THOMPSON, E. P. **Senhores e Caçadores. A origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.



Diogo de Mendonça Corte Real e a Secretaria de Estado do Ultramar: o agente e a instituição diante da administração do Brasil colonial (1750-1756).

Mario Francisco Simões Junior
Mestrando em História Econômica (FFLCH/USP)

Diogo de Mendonça Corte Real, natural de Madri, era filho homônimo e ilegítimo de um destacado ministro português que esteve em serviço diplomático na Espanha nos tempos do Rei D. Pedro II. Reconhecido e perfilhado no ano de 1711¹, Diogo de Mendonça se formou em direito canônico e passou a servir a Coroa portuguesa em diferentes áreas: foi enviado extraordinário em Haia, Provedor da Casa da Índia, Deputado da Casa de Bragança, Acadêmico da Real Academia de História e Conselheiro da Fazenda. No *Cathalogo Alfabetico dos Ministros de Letras*, compilado pelo Fr. Luís de São Bento, foi amplamente elogiado: “*não degenerou no talento de seu pay Diogo de Mendonça Corte Real porque a sua natural inclinação para os estudos trazia por natureza*”².

Com o falecimento de D. João V e a coroação de D. José, novas oportunidades se abriram para este que despontava como um promissor agente régio. Na esteira dos serviços que havia prestado, Diogo de Mendonça obteve, em 2 de agosto de 1750, uma nomeação para a Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos. Dizia o rei que

Tendo consideração aos bons serviços, que tem feito Diogo de Mendonça Corte Real nos Ministerios que El Rei Meu Senhor e Pai, que está em gloria, d’elle confiou em Dominios Estranhos, e de presente no Conselho da Minha Real Fazenda: Hei por bem nomeallo Secretario d’ Estado dos Negocios pertencentes ao Ultramar e Marinha³.

A Secretaria de Estado do Ultramar fora criada por meio do Alvará de 28 de julho de 1736⁴, que extinguiu as antigas secretarias de “Mercês e Expediente”, “Estado” e “Assi-

¹ SILVA, Josette. “CORTE REAL, Diogo de Mendonça”. In: SERRÃO, Joel (dir). **Dicionário de História de Portugal**. Volume II. Porto: Livraria Figueirinhas, 2002. p. 196.

² SÃO BENTO, Luís de. **Cathalogo Alfabetico dos Ministros de letras que servirão nestes Reynos de Portugal e Algarve, Seus Dominios, e Conquistas Ultramarinas, Relações e Tribunaes, como nelle se adverte**. Obra preparada entre 1723 e 1768. Biblioteca Nacional de Portugal, Códice 1077. fl. 134, verso.

³ SILVA, Antônio Delgado da (org.). **Collecção da Legislação Portuguesa** desde a última Compilação das Ordenações. Suplemento à Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Typografia Maigrense, 1842. p. 21.

⁴ “Alvará mandando que as três Secretarias d’Estado, das Mercês e Expediente, e da Assignatura, tenham todas o título de Secretarias d’Estado, a saber: uma dos negócios interiores do Reino, outra dos que pertencem a Marinha e Domínios Ultramarinos, e outra dos negócios Estrangeiros e da Guerra”. **Boletim do Conselho Ultramarino**. Legislação Antiga. Volume I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. pp. 409-411. Encontrado também em: **Collecção Chronologica de Leis Extravagantes, posteriores à nova compilação das Ordena-**

natura”, de modo a dar lugar a uma nova organização ministerial. Na época da reforma, dizia-se que as antigas secretarias régias não possuíam uma clara separação, entre elas, de suas respectivas funções⁵. Para substituí-las, deu-se então origem à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra, à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, além da própria Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos. Essa reformulação empreendida por D. João V correspondeu, em grande medida, a uma tentativa de remediar os atrasos no expediente da Coroa e oferecer um tratamento mais diligente aos negócios que passavam pela assinatura régia. Como afirmou o historiador José Subtil, enquanto a antiga disposição ministerial se mostrava “*confusa e inoperante, causando disfunções administrativas entre as três secretarias*”, a reforma de 1736 surgiu como um esforço de “*especialização dos negócios públicos*”⁶. Constituíu, enfim, uma tentativa de delimitar e coordenar de modo mais eficaz os diferentes negócios sob a administração da Coroa⁷.

Passados então 14 anos de sua criação, a Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos era entregue às mãos de Diogo de Mendonça Corte Real. Além de sua prévia atuação no Conselho da Fazenda, o motivo que se destaca na nomeação de Diogo de Mendonça para o comando da Secretaria do Ultramar é a sua experiência em “domínios estranhos”. Algo igualmente destacado na nomeação de Sebastião José de Carvalho, que servira em Londres e Viena, para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros⁸.

Como notou D. Luís da Cunha, a nomeação de ministros com experiência no exterior para a direção das secretarias era uma prática já observada em reinados anteriores, como no de D. Pedro II e D. João V: “*como foram Mendo de Foios, que foi enviado em Madrid; José de Faria, em Inglaterra e Espanha; Diogo de Mendonça, em Holanda e Madrid; Marco António em Paris e Londres; António Guedes também em Madrid; e Pedro da Mota e Silva, em Roma*”⁹. Estes três últimos, aliás, Pedro da Mota e Silva, António Guedes Pereira e Marco António de Azevedo Coutinho, ocuparam as três novas Secretarias de Estado criadas por D. João V pelo Alvará de 28 de julho de 1736. Além destes secretários com experiência diplomática

ções do Reino, publicadas em 1603. Tomo II. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819. pp. 458-463. Disponível em: <<http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/104/146/p152>> Acesso em 13 de setembro de 2015.

⁵ O Cardeal da Mota, que aconselhou o rei a reorganizar as secretarias, dizia que “*o Secretario chamado das Mercês trata tanto negocios de Estado, como o chamado Secretario de Estado, e muitos que não são de merces, por cuja razão lhe he muito improprio o nome de Secretario das Mercês*”. SILVA, João da Mota e. Carta de 22 de maio de 1736. Biblioteca Nacional de Portugal, Cód. 8058. fl. 241.

⁶ SUBTIL, José M. “Os poderes do centro”. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. Quarto Volume. O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 159.

⁷ Tive a oportunidade de discutir os motivos que concorreram para a reorganização das secretarias régias em outro pequeno trabalho. Cf. SIMÕES JUNIOR, Mario Francisco. “**Uma secretaria para o ultramar**”. In: **Anais da X Semana de História Política**. Rio de Janeiro: UERJ, PPGH, 2015. pp. 2040-2049. Disponível em: <http://semanahistoriauerj.net/wordpress/wp-content/uploads/2016/01/anais-semana-de-historia-2015.pdf>.

⁸ SILVA, António Delgado da (org.). **Suplemento à Collecção de Legislação Portuguesa. Anno de 1750 a 1762**. Op. Cit. pp. 21-22.

⁹ CUNHA, Luís da. Carta de Instruções a D. Luís da Cunha Manuel. **Instruções Políticas**. Introdução, estudo e edição de Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 177.

em domínios estrangeiros, poderíamos ainda incluir outras figuras de destaque durante o reinado joanino, como Alexandre de Gusmão e o próprio D. Luís da Cunha.

Neste quesito, portanto, D. José não fez diferente ao convocar Sebastião José de Carvalho (o futuro Marquês de Pombal) e Diogo de Mendonça, gabaritados em domínios estrangeiros, para servir nas Secretarias de Estado. Isto, claro, além de ter mantido Pedro da Mota e Silva no posto de Secretário dos Negócios do Reino, posição que vinha sustentando, a despeito de sua frágil condição, desde a última repartição das secretarias em 1736.

Ao nomear os dois novos secretários, o rei D. José deixou claro que pretendia retomar e prosseguir com a organização ministerial introduzida por seu pai. No caso da nomeação para a Secretaria do Ultramar, ordenou claramente *“que pela sobredita Repartição, subão á Minha Real Presença todas as Consultas, e mais dependências, que pertencem a esta Repartição, e por ela se devem expedir na conformidade do Alvará da Divisão das Secretarias d’Estado de 28 de Julho de 1736”*. Deve-se destacar que, segundo este Alvará, cabia ainda à repartição da Marinha e Ultramar todos os despachos concernentes à expedição de armadas e frotas, além da remissão de passaportes e o provimento de todos os oficiais e postos militares da marinha. Também cabia à Secretaria do Ultramar, entre outras coisas, *“as nomeações de Vice-Reis, Governadores e Capitães Generaes dos Estados da Índia, Brasil, Maranhão, Reino de Angola, Ilhas da Madeira, Açores, Cabo-Verde e Presídios de Africa”*; do mesmo modo que, as cartas escritas ao rei pelos vice-reis, prelados e governadores, *“não sendo dirigidas a algum Tribunal, se remetterão á dita Secretaria, e por ella se expedirão as respostas”*¹⁰.

Percebe-se, desde já, que havia um amplo campo reservado para a atuação do Secretário do Ultramar, tal como para os demais Secretários de Estado. Diogo de Mendonça se colocava em uma posição privilegiada, não só pelo fácil acesso ao Monarca¹¹, como também pela possibilidade de intermediar a comunicação da Coroa com os conselhos, governadores, oficiais e demais súditos empenhados na empresa ultramarina.

No entanto, a atuação de Diogo de Mendonça Corte Real, enquanto Secretário de Estado do Ultramar, não tem recebido a devida atenção da historiografia luso-brasileira. É preciso ponderar que, em grande medida, a atuação das demais secretarias tem sido ofuscada pela figura do Marquês de Pombal. Faltam estudos sobre o secretário Diogo de Mendonça Corte Real e, de modo geral, da atuação de todos os demais secretários que serviram a D. José. Neste caso, é preciso retomar algumas das críticas de Jorge Borges de Macedo¹². Diz este historiador que um dos mais frequentes erros de perspectiva é causado pela existência de uma figura – Pombal, especificamente – a que as crônicas e os historiadores atribuem, à guisa de explicação, tudo o que se registra numa época. Assim, uma das consequências imediatas deste erro seria *“simplificar o estudo do meio, da sociedade, da engrenagem administrativa, estrutura econômica, etc.: sem necessidade de mais aprofundamento[...]”*.

¹⁰ **Boletim do Conselho Ultramarino**. Op. Cit. p. 410.

¹¹ Cf. CUNHA, Luís da. “Carta de Instruções a D. Luís da Cunha Manuel”. **Instruções Políticas**. Op. Cit. p. 178.

¹² MACEDO, Jorge Borges de. **A situação econômica no tempo de Pombal: alguns aspectos**. Lisboa: Moraes Editores, 1982. pp. 27-32.

As Secretarias de Estado e, em especial, a Secretaria de Estado do Ultramar, é ainda hoje uma engrenagem administrativa pouco estudada. O historiador Nuno Gonçalo Monteiro, por exemplo, apontou o quão “*complexas e mal conhecidas*”¹³ são as relações entre o Conselho Ultramarino e a Secretaria do Ultramar. O mesmo poderia ser dito, aliás, para a relação das Secretarias com todos os demais ofícios e instâncias administrativas da Coroa. No caso do reinado de D. José a situação é inclusive pouco mais obscura, pois, como já destacou Tiago Miranda, a concentração de estudos acerca de Sebastião José de Carvalho desviou os historiadores da apreciação da atuação de outros importantes ministros e homens de letras¹⁴.

Este “desviar de olhares” é justificado, em parte, pela ideia usual de que Sebastião José de Carvalho teria muito cedo imposto a sua autoridade sobre os demais ministros de D. José. Esta é uma tese que encontramos, por exemplo, nos escritos de João Lúcio de Azevedo, segundo o qual Pombal teria caído nas graças do Monarca desde o início do seu reinado. Com D. José, logo teria se tornado “*norma constante de Carvalho guardar em si com ciúme todas as iniciativas. Seus colegas, secretários de Estado, haviam de ser meros subordinados*”¹⁵.

Esta ideia, no entanto, tem sido colocada em questão. O historiador Joaquim Romero Magalhães, ao revisitar o problema, criticou a precoce atribuição das medidas do reinado de D. José à Pombal e, oportunamente, procurou colocar em nova perspectiva a trajetória de Sebastião José de Carvalho. Diz este historiador que, nos primeiros tempos do reinado de D. José os outros secretários de Estado, Pedro da Mota e Diogo de Mendonça Corte Real, não deveriam ser considerados ministros decorativos. “*Têm políticas e propósitos políticos próprios, que não podem confundir-se com os de Sebastião José*”¹⁶. Joaquim Romero Magalhães considera, aliás, que Sebastião José de Carvalho só poderá ser encarado como responsável pelo conjunto do governo a partir de 6 de maio de 1756, quando se torna secretário de Estado dos Negócios do Reino. “*E, mesmo assim, há que contar com os que ao longo dos anos foram ocupando as outras secretarias de Estado, que nem sempre estiveram de acordo com as suas orientações e que procuraram mesmo eliminar-lhe a ascendência*”¹⁷.

Se João Lúcio de Azevedo procurou afirmar que Sebastião José de Carvalho logo se apossou dos negócios ultramarinos com total autoridade¹⁸, Joaquim Romero Magalhães, em sentido oposto, procurou ressaltar que as instruções de Carvalho diziam respeito, a princípio, a assuntos militares e de divisão de fronteiras com a América espanhola – preo-

¹³ MONTEIRO, Nuno G. “Governadores e Capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). **Modos de Governar: Ideias e Práticas Políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 102.

¹⁴ MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. “António Freire de Andrade Encerrabodes (1699-1783): No espelho de Pombal”. **Penélope**, nº 30/31, 2004. pp. 93-94.

¹⁵ AZEVEDO, J. L. **O Marquês de Pombal e a sua época**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil; Lisboa: Nova Seara; Porto: Renascença Portuguesa, 1922. p. 122.

¹⁶ MAGALHÃES, J. Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. **Labirintos brasileiros**. São Paulo: Alameda, 2011. p. 173.

¹⁷ Idem.

¹⁸ AZEVEDO, J. L. Op. Cit. p. 96 e 128.

cupações condizentes com suas atribuições de Secretário dos Negócios Estrangeiros e Guerra¹⁹. Além disso, Joaquim Romero Magalhães retomou e questionou a versão histórica que propõe Sebastião José de Carvalho como promotor (único) da alteração do sistema de tributação dos quintos do ouro. Apesar de Pombal ter emitido parecer favorável à reforma, não se deveria ignorar o fato de ter sido Diogo de Mendonça, Secretário do Ultramar, responsável por orientar a instauração do novo método da cobrança dos quintos. A prévia experiência do secretário na Casa da Índia e no Conselho da Fazenda o havia habilitado para essa tarefa²⁰.

A partir dessa revisão proposta por Joaquim Romero Magalhães, procuramos nos guiar pela documentação do Arquivo Histórico Ultramarino (digitalizada pelo “Projeto Resgate Barão do Rio Branco”), de modo a tentar identificar algumas características e especificidades da atuação de Diogo de Mendonça. Em nosso percurso, pudemos observar a Secretaria do Ultramar enquanto um espaço privilegiado para a administração e “supervisão” dos negócios coloniais. Diogo de Mendonça, ao assumir a Secretaria do Ultramar, passou a remeter uma série de importantes ordens (avisos) ao Conselho Ultramarino, para que este procedesse com remessas, consultas e outras ações administrativas relacionadas ao Brasil e às suas frotas. Além disso, participou de uma importante via de comunicação com os governadores e demais oficiais ultramarinos, enviando ofícios que orientavam a administração e a resolução dos diferentes assuntos coloniais. Neste trabalho, pretendemos apontar os traços gerais de sua atuação e comunicação com as diferentes instâncias administrativas do ultramar.

Começamos pelos indícios da relação estabelecida pelo Secretário do Ultramar com o Conselho Ultramarino. Além das consultas que eram passadas à Secretaria para subirem à presença do monarca, a comunicação entre estas partes se dava principalmente pelos “avisos”, que eram enviados por Diogo de Mendonça ao presidente do Conselho Ultramarino e serviam para transmitir as ordens da Coroa. Segundo Heloísa Liberalli Bellotto²¹ e José Sintra Martinheira²², os avisos eram documentos informativos, descendentes, expedidos em nome do soberano, pelos Secretários de Estado, direcionando ordens ao presidente de algum tribunal ou a qualquer conselheiro, magistrado e particular. Os avisos das Secretarias de Estado costumavam vir com a seguinte inscrição: “Sua Majestade é servido ordenar”. Assim, as ordens eram emitidas pelo secretário, mas sempre declaradas em nome do rei.

Os avisos versavam sobre assuntos muito diversos. Uma grande parte deles ordenava, simplesmente, que o conselho procedesse com suas consultas às cartas e requeri-

¹⁹ Segundo Joaquim Romero Magalhães, a este tema “foi dada muito mais atenção que as necessidades econômicas da colônia”. MAGALHÃES. Op. Cit. pp. 174-175.

²⁰ Ibidem. p. 176.

²¹ BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2002. pp. 49-50.

²² MARTINHEIRA, José J. S. “Os documentos d’El Rei”. In: **Revista do Arquivo público mineiro**, Ano 41, n.º. 2, jul./dez. 2006. p. 143

mentos dos oficiais e particulares da colônia. Por exemplo: Em 1º de novembro de 1751, o secretário escreveu ao presidente do conselho para informar que “S. Mag.de hé servido que vendosse no Conselho a carta incluza do Governador da Capitania de Pernambuco se lhe de a providencia necessária cabendo no expediente, e não cabendo que se consulte logo o que parecer”²³. A preocupação com a organização das frotas e a diligência das consultas são temas que aparecem com frequência nos avisos enviados pelo Secretário do Ultramar. Em 3 de janeiro de 1754, o secretário ordenou que o conselho passasse a abrir todos os dias, exceto aos domingos, para tratar dos negócios pertencentes à frota da Bahia²⁴. Em 21 de dezembro de 1754, ordenou novamente que o conselho despachasse, com a maior brevidade possível, todos os negócios pertencentes à capitania do Rio de Janeiro, para que estes pudessem seguir na frota que partiria no início do ano seguinte; “e que outrossim se abra o Tribunal todos os dias de manhã e de tarde, exceto somente os Domingos e dias santos”²⁵.

Ainda em relação aos avisos, muitos destes documentos visavam auxiliar e orientar a administração colonial, nos mais diversos assuntos. Selecionamos mais alguns exemplos: Em 8 de abril de 1752, Diogo de Mendonça ordenou, em nome do rei, que o Conselho Ultramarino passasse ordens ao governador da Relação do Rio de Janeiro para que este nomeasse um tesoureiro da chancelaria, conforme era praticado na Relação da Bahia²⁶. Em 26 de setembro de 1752, Diogo de Mendonça ordenou que o Conselho Ultramarino elaborasse uma coleção de leis e ordens antigas referentes às Minas Gerais, para orientar o governador de Pernambuco, que havia lhe dado conta de haver “*provas e esperanças*” de alguns descobrimentos de ouro na capitania do Ceará²⁷. Em outro aviso, de 13 de setembro de 1753, ordenou que o Conselho remetesse mais quatro contos de réis em moedas provinciais para Pernambuco, “*além dos vinte e oito de que já tinha avizado*”²⁸.

Desse modo, a Coroa dispunha de um importante mecanismo de intervenção. O Secretário do Ultramar, além de interferir na rotina das consultas, podia se apoiar no Conselho Ultramarino para a execução de remessas e a transmissão de ordens à colônia. A Secretaria operava, neste sentido, de modo a centralizar e orientar as atividades do Conselho.

Mais sintomático do poderio das Secretarias de Estado, em detrimento dos conselhos e tribunais, é o episódio destacado por João Lúcio de Azevedo em que a Coroa reprovou as críticas do Conselho Ultramarino acerca da reforma do método de cobrança dos quintos do ouro (que era então conduzida pelas secretarias)²⁹. O Conselho até tentou insis-

²³ Arquivo Histórico Ultramarino (doravante citado com AHU). CU. 15, Cx. 72, D. 6069.

²⁴ AHU. CU. 05, Cx. 117, D. 9155.

²⁵ AHU. CU. 17, Cx. 48, D. 4842.

²⁶ AHU. CU. 17, Cx. 45, D. 4593.

²⁷ AHU. CU. 15, Cx. 73, D. 6147.

²⁸ AHU. CU. 15, Cx. 75, D. 6261.

²⁹ A Coroa estipulou, em 1751, a “avença” de cem arrobas em lugar do antigo método de “capitação”, que previa uma taxa por cada trabalhador empregado nas minas. Cf. AZEVEDO, J. L. Op. Cit. pp. 102-103. Ver também: BELLOTTO, Heloisa Liberali. “Estudo diplomático da Consulta do Conselho Ultramarino de 22 de

tir, por meio de uma *consulta submissa*, na sua prerrogativa de dissentir, respeitosamente, do parecer régio. A resposta a esta demanda, porém, veio em tom “*lacônico e severo*”: com um aviso de Diogo de Mendonça, a consulta foi devolvida sem despacho³⁰. Este episódio foi lido por Lúcio de Azevedo como a pavimentação de um governo “pombalino”, mas também poderia ser interpretado, de forma ampla, como uma afirmação da preeminência política das secretarias.

O cumprimento dos diferentes desígnios régios e ministeriais ainda dependeria, de qualquer modo, da colaboração dos governadores e oficiais alocados na colônia. Grande parte da atuação do Secretário do Ultramar correspondeu, então, a coordenar a atuação destes governadores e oficiais. O secretário colhia informações sobre o estado das diferentes capitanias e fornecia, na contramão, ordens e orientações para a administração colonial. Dessa forma, o Secretário do Ultramar e os oficiais coloniais se mantinham conectados, dos dois lados do Atlântico, pela troca de ofícios, avisos e informações.

O Vice-Rei, Conde de Atouguia, por exemplo, escreveu um ofício em 25 de abril de 1752 para informar a Coroa sobre as perspectivas encontradas para a cultura do linho na capitania da Bahia. Relatava ao Secretário Diogo de Mendonça que, ainda que a terra fosse propícia ao seu cultivo, este gênero, depois de tecido, tinha dificuldade em competir com os preços do Reino, em razão dos seus custos e “*jornaes*” serem maiores³¹. Algo importante a se observar neste ofício é o fato do Vice-Rei tê-lo redigido em resposta a um aviso que fora enviado pelo Secretário, em 24 de março de 1751, recomendando a cultura do linho. Assim, vemos operar uma importante via de comunicação entre a Secretaria do Ultramar e o governo colonial. Da metrópole, através da Secretaria de Estado, partiam orientações, instruções e, no limite, projetos. Da colônia, governadores e oficiais enviavam notícias de suas capitanias, relatavam os problemas enfrentados e prestavam conta dos serviços realizados.

Voltaremos mais adiante aos diferentes mecanismos de intervenção na colônia, por meio da Secretaria do Ultramar. Por ora, reforçemos apenas a ideia de que a secretaria operava como um importante receptáculo de informações. O Vice-Rei, afinal de contas, seguiu remetendo diversos ofícios ao secretário Diogo de Mendonça. Em 29 de julho de 1754, por exemplo, tratava de manter o secretário informado acerca dos motivos que haviam causado o atraso da frota – como as secas e a decorrente falta de bois para fazer o transporte das mercadorias³². O mesmo Vice-Rei, além disso, tratou de informar a realização de pagamentos e despesas com oficiais; o trânsito de embarcações pelo porto de Sal-

maio de 1751, relativa ao Regimento das Casas de Fundação das Minas”. **Vária História: Revista do Departamento de História**, Belo Horizonte, n. 21, jul. 1999. pp. 274-294,

³⁰ Idem.

³¹ AHU. CU. 05-01, Cx. 2, D. 226-229.

³² AHU. CU. 05-01, Cx. 8, D. 1236-1249.

vador; as remessas de madeiras para o reino; entre muitos outros assuntos de interesse à metrópole³³.

As informações vinham de todas as partes. De Pernambuco, o governador Luís José Correia de Sá enviava diversas notícias, tanto para prestar contas quanto para pedir auxílio e apetrechos militares ao secretário Diogo de Mendonça³⁴. Do Rio de Janeiro, por sua vez, seguiam para a Secretaria do Ultramar diversas informações sobre a administração do centro-sul da colônia. O governador Gomes Freire de Andrade, que circulava pelas áreas meridionais, mantinha uma assídua correspondência com o secretário Diogo de Mendonça. Em 24 de maio de 1751, por exemplo, Gomes Freire de Andrade procurou informar o Secretário do Ultramar sobre os procedimentos que tomara para a instalação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro³⁵. Em 30 de janeiro de 1753, após partir em uma missão para a demarcação das fronteiras com a América espanhola, Gomes Freire procurou manter o secretário informado sobre a Praça de Colônia do Sacramento – as difíceis condições para a sua defesa e os trabalhos realizados para a demarcação de limites³⁶. Tratava das grandes questões tanto quanto dos menores dos problemas. Assim, em 19 de fevereiro de 1755, informava a possibilidade de cultivar o linho cânhamo no Rio Grande de São Pedro e para isso pedia ao Secretário do Ultramar o envio de um par de “*barricas de linhaça*”³⁷.

O mesmo envio de informações ocorria, em Minas Gerais, com o governador interino José Antônio Freire de Andrade. Em ofício de 8 abril de 1754, este governador procurava informar ao Secretário do Ultramar que “*as Casas de Fundição continuam a Laborar, e se achavão hoje em numero de oitenta e quatro arrobas*”. Em outro ofício de 6 de janeiro de 1756, também alertava Diogo de Mendonça acerca das pessoas que vinham abrindo picadas pelos matos, acarretando “*descaminhos*” e prejuízos a Fazenda Real³⁸. De modo semelhante ao que fazia o governador José Antônio Freire de Andrade, o Intendente Geral João Alves Simões também procurava manter a Secretaria do Ultramar informada sobre a arrecadação dos quintos e os problemas do contrabando. Assim, em 10 de novembro de 1753, o intendente traçou um “*Mapa Geral do que Renderão as Reaes casas de fundição das quatro Comarcas da Capitania das Minas Gerais*”, que foi remetido à Secretaria do Ultramar junto a outras importantes informações sobre as minas e a cobrança dos quintos³⁹.

Na capitania de Goiás também era grande a preocupação em informar o desenvolvimento da mineração e da arrecadação real. Em 13 de abril de 1751, o governador D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, aconselhou a Secretaria do Ultramar sobre a necessidade de se estabelecer ao menos duas Casas de Fundição na comarca de Goiás, em vez

³³ Ver: AHU. CU. 05, Cx. 115, D. 9019; AHU. CU. 05-01, Cx. 1, D. 69-70; AHU. CU. 05-01, Cx. 1, D. 96; AHU. CU. 05-01, Cx. 2, D. 124-125; AHU. CU. 05-01, Cx. 5, D. 691-692.

³⁴ Ver: AHU. CU. 15, Cx. 75, D. 6310 e AHU. CU. 15, Cx. 80, D. 6687.

³⁵ AHU. CU. 17-01, Cx. 64, D. 15153.

³⁶ AHU. CU. 17-01, Cx. 69, D. 16074.

³⁷ AHU. CU. 17-01, Cx. 78, D. 18215.

³⁸ AHU. CU. 11, Cx. 69, D. 3.

³⁹ AHU. CU. 17-01, Cx. 70, D. 16355-16363 .

de uma só, em virtude da sua extensão territorial⁴⁰. Em outro ofício, de 29 de julho de 1752, remeteu um mapa com o rendimento do ouro que fora “quintado” na Casa de Fundição de Goiás naquele mesmo ano⁴¹. Mapas de rendimentos, como este, continuaram a ser remetidos com uma grande regularidade pelo governador⁴².

Este quadro geral das informações que eram enviadas para o secretário Diogo de Mendonça Corte Real já nos serve de algum parâmetro para a identificação dos assuntos de maior interesse ao governo metropolitano: as frotas, as formas de defesa do território, a delimitação das fronteiras, as despesas realizadas com soldos e fortificações, além da extração dos rendimentos dos quintos do ouro. De modo geral, vemos que o comércio, a proteção dos domínios e a extração de recursos se destacam entre os principais assuntos da correspondência travada entre a Secretaria do Ultramar, os governadores e os demais oficiais.

Muitos agentes também aproveitavam a posição privilegiada do Secretário do Ultramar, em proximidade ao monarca e ao Conselho Ultramarino, para pedir apoio aos seus próprios requerimentos e causas pessoais. Em 10 de maio de 1755, por exemplo, António Rolim de Moura Tavares, governador da capitania de Mato Grosso, solicitou ao Secretário do Ultramar, em virtude dos trabalhos que já havia realizado em Vila Bela, que intercedesse junto à Coroa para que lhe fosse enviado um sucessor⁴³. As solicitações não eram sempre atendidas, mas como sinal desta posição privilegiada do Secretário do Ultramar junto à Coroa, ainda podem ser observadas as cartas escritas em agradecimento a Diogo de Mendonça. Em 27 de janeiro de 1752, por exemplo, Mathias Coelho de Sousa, que recebera patente de brigadeiro, agradeceu ao secretário por sua “*protecção*” e favorecimento para a obtenção desta mercê⁴⁴. Em 16 de janeiro de 1756, João Tavares de Abreu, ouvidor da Comarca do Sabará, além de manifestar sua expectativa com a vinda de um sucessor para o seu lugar, agradecia também “*a fortuna e felicidade que toda consiste no favor e honra que V. Ex.a [Diogo de Mendonça] me fes no decreto expedido para puder ajustar o meu casamento*”⁴⁵.

Passamos, assim, de forma panorâmica, por algumas das informações que vinham das diferentes partes da colônia em direção à Secretaria do Ultramar. Em sentido oposto, Diogo de Mendonça também gerava ofícios para orientar a arrecadação das minas de ouro, advertir a possível realização da derrama, além de orientar a execução de diligências e vigílias para que fossem evitados os contrabandos – apenas para citarmos alguns exemplos de sua atuação, centrada na extração de rendas para a Coroa e na conservação dos liames do sistema colonial.

A diversidade das ações adotadas pelo Secretário do Ultramar pode ser observada nas suas correspondências com o governador Gomes Freire de Andrade. O Secretário es-

⁴⁰ AHU. CU. 8, Cx. 6, D. 475.

⁴¹ AHU. CU. 8, Cx. 7, D. 543.

⁴² Ver: AHU. CU. 8, Cx. 8, D. 555 e 558; AHU. CU. 8, Cx. 9, D. 612; AHU. CU. 8, Cx. 10, D. 647.

⁴³ AHU. CU. 10, Cx. 8, D. 489.

⁴⁴ AHU. CU. 17-01, Cx. 67, D. 15660.

⁴⁵ AHU. CU. 11, Cx. 69, D. 16.

crevia-lhe sobre os mais diferentes assuntos. Tratava desde o provimento de soldos e patentes⁴⁶ até as remessas de madeiras ao reino⁴⁷ e dos materiais necessários às casas de fundição⁴⁸.

Em meio a essa grande diversidade de ofícios e avisos, é possível, no entanto, identificar algumas preocupações e medidas centrais. Em primeiro lugar, o Secretário do Ultramar representava os interesses da Coroa em relação à arrecadação dos quintos. Em uma “*carta secretissima*” de 21 de março de 1751, Diogo de Mendonça procurou instruir o governador Gomes Freire de Andrade acerca da necessidade de advertir os mineiros para que estes cumprissem a quota de cem arrobas anuais, sob a ameaça da realização da derrama⁴⁹. Informava-o também que pela “*Real Bondade*” de Sua Majestade fora permitido, no eventual caso dos mineiros não conseguirem cumprir a sua quota no primeiro ano do novo sistema de tributação, satisfazê-la no próximo ano, “*em que os trabalhos poderão estar adiantados*”. Além disso, o secretário Diogo de Mendonça também transmitia ordens, por meio desta mesma carta, sobre algumas providências que deveriam ser tomadas para se obter um maior controle dos caminhos que levavam às minas, de modo a evitar os contrabandos. Informava, por exemplo, que S. Majestade havia ordenado que nas intendências e registos se mantivessem “*livros com os nomes das pessoas que vão comerciar nas Minas*”, para que assim se fiscalizassem os homens, fazendas e cabedais que circulavam pela capitania. Pedia, ainda, que estas instruções fossem passadas aos governadores de Goiás e Mato Grosso.

A vigilância sobre os “descaminhos” do ouro e o contrabando em geral era um assunto observado com especial atenção pela Secretaria do Ultramar. Em ofício de 1º de junho de 1753, por exemplo, Diogo de Mendonça comunicou ao Intendente Geral, João Alves Simões as ordens régias para que se procedessem com devassas a respeito dos descaminhos de diamantes⁵⁰. Do mesmo modo, em outro ofício de 1º de junho de 1753, o secretário Diogo de Mendonça também transmitiu ordens ao governador interino do Rio de Janeiro, Mathias Coelho, para a realização de buscas rigorosas às cargas que chegariam pelos navios da frota⁵¹. Neste mesmo ofício, dizia o secretário que deveriam ser confiscadas as mercadorias sem o devido selo passado pela alfândega de Lisboa, ou sem a “marca” da Casa da Índia, para que assim se impedisse o contrabando das sedas e tecidos de algodão.

Além dos cuidados com as minas e os quintos, também despontavam nas cartas do secretário Diogo de Mendonça preocupações militares, como a defesa do território e o estabelecimento dos limites com a América espanhola. Apesar de Sebastião José de Carvalho ter se empenhado nos trabalhos de demarcação, a Secretaria do Ultramar tam-

⁴⁶ AHU. CU. 17, Cx. 50, D. 5003 e 5004.

⁴⁷ AHU. CU. 17, Cx. 47, D. 4751.

⁴⁸ AHU. CU. 17, Cx. 50, D. 5985.

⁴⁹ AHU. CU. 17, Cx. 44, D. 4485.

⁵⁰ AHU. CU. 17, Cx. 46, D. 4716.

⁵¹ AHU. CU. 17, Cx. 46, D. 4714.

bém procurou manter-se informada desse processo. Essa preocupação com a demarcação das fronteiras seguia acompanhada por esforços da Secretaria do Ultramar para conhecer e mapear o espaço colonial. Em 13 de junho de 1756, Diogo de Mendonça escreveu um ofício ao governador de Goiás ordenando que as câmaras e oficiais competentes lhe informassem das distâncias, povoações, lugares e rios da capitania (indicando, inclusive, os que fossem navegáveis)⁵². Informações que deveriam ser utilizadas para a confecção de uma carta topográfica geral do Brasil. Dessa forma, procurando mapear o espaço colonial, o Secretário encaminhou solicitações semelhantes ao Arcebispo da Bahia e aos Bispos de Mariana e São Paulo⁵³; bem como ao Bispo do Rio de Janeiro e ao governador Gomes Freire de Andrade⁵⁴.

A diversificação dos gêneros produzidos, tanto para o mercado interno quanto para o mercado externo, é um tema que também emergia em meio à diversidade de documentos produzidos por Diogo de Mendonça. Observa-se, por exemplo, que no ofício de 11 de novembro de 1755, o Secretário do Ultramar lamentava ao governador Gomes Freire de Andrade o desinteresse com a cultura do linho cânhamo e, não obstante, dizia-se disposto a enviar algumas barricas com sementes deste gênero, para que fosse incentivado o seu cultivo no Brasil⁵⁵. Também em ofício de 4 de julho de 1756, o secretário Diogo de Mendonça agradeceu a Gomes Freire pelo envio das amostras da baunilha encontrada no caminho que ia do Rio Grande de São Pedro a Ilha de Santa Catarina, e recomendava ao dito governador que promovesse o seu cultivo, “*em utilidade de termos mais este ramo de commercio*”⁵⁶.

Deve-se ressaltar, de qualquer modo, que a atuação de Diogo de Mendonça ainda estava centrada na extração aurífera, no contrabando e na defesa do patrimônio. Uma atuação política mais consistente a favor da melhoria das técnicas agrícolas e da diversificação dos gêneros coloniais seria desempenhada apenas por seus sucessores na Secretaria do Ultramar, como se verá depois com Martinho de Melo e Castro e D. Rodrigo de Sousa Coutinho⁵⁷.

O que já podemos vislumbrar com Diogo de Mendonça Corte Real é o modo como veio a operar a Secretaria de Estado do Ultramar, que despontava como porta-voz da Coroa e representante dos interesses metropolitanos em relação à colônia. É difícil dizer em que medida Sebastião José de Carvalho teria controlado e influenciado as ordens e orientações emitidas pela Secretaria do Ultramar⁵⁸, sobretudo nestes controversos primeiros

⁵² AHU. CU. 3, Cx. 15, D. 1132.

⁵³ AHU. CU. 3, Cx. 15, D. 1133, 1134 e 1135.

⁵⁴ AHU. CU. 17, Cx. 50, D. 5049 e 5050.

⁵⁵ AHU. CU. 17, Cx. 49, D. 4939.

⁵⁶ AHU. CU. 17, Cx. 50, D. 5058.

⁵⁷ Sobre o reformismo português, cf. DIAS, Maria Odila L. S. “Aspectos da ilustração no Brasil”. In: **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005. pp. 39-126; NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. 6ª ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

⁵⁸ Ao abordar certas instruções enviadas pelo Secretário do Ultramar, João Lúcio de Azevedo chega a dizer que é certo que “*firmava-as Diogo de Mendonça, que geria os negócios ultramarinos, mas difícil fora acreditar que as*

anos do reinado de D. José, em que a autoridade governativa do futuro Marquês de Pombal sobre o espaço ultramarino ainda não pode ser tomada como fato inequívoco. Tampouco é tarefa fácil ponderar a eficácia dessa rede administrativa. Afinal, os avisos e ofícios surtiram o efeito esperado? As ordens eram executadas pelos governadores?⁵⁹ O que se pode afirmar com clareza é o papel destacado que a Secretaria do Ultramar, sob o comando de Diogo de Mendonça, passa a desempenhar na mediação das relações coloniais, em uma comunicação constante com os governadores e os demais agentes da administração periférica.

Procuramos, desse modo, desvelar certas especificidades da atuação do Secretário do Ultramar. Devemos ressaltar que mesmo o historiador João Lúcio de Azevedo, ocupado em destacar a centralidade política e administrativa do Marquês de Pombal, não deixou de notabilizar a oposição empreendida por Diogo de Mendonça Corte Real. O Secretário do Ultramar, afinal de contas, não se deixara facilmente dominar pelo colega. Segundo João Lúcio de Azevedo, Diogo de Mendonça teria sempre procurado se insinuar no ânimo do monarca para, dessa forma, minar a influência de Sebastião José de Carvalho⁶⁰.

Já se supôs que foi justamente a oposição empreendida por Diogo de Mendonça que teria causado, em última instância, a inesperada demissão deste secretário⁶¹. Conta João Lúcio de Azevedo, com base em relatos do próprio Marquês de Pombal, que após serem interceptadas algumas cartas, o rei passou a suspeitar que Diogo de Mendonça estivesse tramando junto a um grupo de conspiradores contrários a Sebastião José de Carvalho⁶². Dessa forma, ao findar o mês de agosto de 1756, o Secretário do Ultramar foi demitido e expulso para 40 léguas de distância da corte, sob a vaga alegação da *“desordem e inquietação em que tem motivado com bárbaros e infieis pretextos”*⁶³. Dispomos de um decreto pouco anterior, de 17 de agosto, em que o rei ordenara a instauração de uma averiguação (devassa), porque *“houve pessoas taes, e tão bárbaras, que se atreverão a proferir que poderia haver quem atentasse contra a vida de alguns dos Ministros, que comigo despachão, e executão as Mi-*

aprovasse o rei, contra o voto de Carvalho”. AZEVEDO, J. L. Op. Cit. p. 128. Na contramão deste tipo de afirmação, ver o já citado artigo de Joaquim Romero Magalhães: “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. Op. Cit. pp. 173-179.

⁵⁹ Sobre o espinhoso debate em torno da “autonomia” e da “centralização”, considerando o devido modo como a colonização portuguesa soube se ajustar às dificuldades e diferentes realidades, cf. SOUZA, Laura de Mello e. “Política e Administração colonial: problemas e perspectivas”. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. pp. 27-77.

⁶⁰ AZEVEDO, J. L. Op. Cit. p. 151.

⁶¹ Ibidem. pp. 150-154 e 378. Cf. SILVA, Josette. “CORTE REAL, Diogo de Mendonça” . Op. Cit. p. 196.

⁶² AZEVEDO, J. L. Op. Cit. pp. 150-154 e 378.

⁶³ Decreto de 30 de agosto de 1756. In: SILVA, Antônio Delgado da (org.). **Collecção da Legislação Portuguesa** desde a última Compilação das Ordenações. Suplemento à Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Typografia Maignrense, 1842. p. 400. Diogo de Mendonça ainda teria sido transferido para Mazagão na África e, com o abandono dessa praça pelos portugueses em 1768, teria falecido em Peniche em 1771. Cf. LAMAS, Arthur. **A Quinta de Diogo de Mendonça no Sitio da Junqueira**. Lisboa: Tipografia do Comércio, 1924. p. 32.

nhas Reaes Determinações”⁶⁴. A expulsão de Diogo de Mendonça, entretanto, nunca foi claramente explicada. Só podemos especular se este decreto de 17 de agosto se refere ou não às graves suspeitas em que teria se afundado Diogo de Mendonça.

Na época, a demissão do secretário causou certo espanto, pois “*como são impenetráveis os Segredos dos Reys que se occultão a percepção dos homens, tão somente ficou lugar a todos para presumirem em Diogo de Mendonça deméritos para tanto castigo*”⁶⁵. No “*Cathalogo de Ministros*” do Frei Luís de São Bento é ressaltada a admiração, por toda parte, com a decadência de um ministro “*tão raro nas suas perfeitas operaçoens*”⁶⁶.

A expulsão de Diogo de Mendonça Corte Real, para além de qualquer juízo, parece ter facilitado ainda mais a ascensão política de Sebastião José de Carvalho, que muito bem soube como se sobrepor aos colegas e superar obstáculos. Com Diogo de Mendonça fora da Corte, o Marquês de Pombal adentrou as memórias e livros de história como figura central para a compreensão do reinado de D. José. Por outro lado, a Secretaria de Estado do Ultramar e outras importantes instâncias administrativas da Coroa permaneceram ofuscadas pela figura do Marquês. Procuramos com nosso trabalho ajudar a cobrir algumas destas lacunas e apontar as perspectivas de investigação oferecidas pelo estudo desta Secretaria de Estado e de um de seus esquecidos agentes – o secretário Diogo de Mendonça Corte Real.

Referências

AZEVEDO, J. L. **O Marquês de Pombal e a sua época**. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil; Lisboa: Nova Seara; Porto: Renascença Portuguesa, 1922.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

_____. “Estudo diplomático da Consulta do Conselho Ultramarino de 22 de maio de 1751, relativa ao Regimento das Casas de Fundação das Minas”. **Vária História: Revista do Departamento de História**, Belo Horizonte, n. 21, jul. 1999. pp. 274-294.

DIAS, Maria Odila L. da Silva. “Aspectos da ilustração no Brasil”. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005. pp. 39-126.

LAMAS, Arthur. **A Quinta de Diogo de Mendonça no Sitio da Junqueira**. Lisboa: Tipografia do Comércio, 1924.

MACEDO, Jorge Borges de. **A situação econômica no tempo de Pombal: alguns aspectos**. Lisboa: Moraes Editores, 1982.

⁶⁴ Decreto de 17 de agosto de 1756. In: SILVA, Antônio Delgado da (org.). **Collecção da Legislação Portuguesa**. Legislação de 1750 a 1762. Org: Lisboa: Typografia Maignrense, 1830. pp. 425-426.

⁶⁵ SÃO BENTO, Luís de. **Cathalogo Alfabetico dos Ministros de letras...** Op. Cit. fl. 134, verso.

⁶⁶ Idem.

MAGALHÃES, J. Romero. "Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil". **Labirintos brasileiros**. São Paulo: Alameda, 2001. pp. 173-198.

MARTINHEIRA, José J. S. "Os documentos d'El Rei". **Revista do Arquivo público mineiro**, Ano 41, nº. 2, jul./dez. 2006. pp. 131-145.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo**. Trad: Antônio Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. "António Freire de Andrade Encerrabodes (1699-1783): No espelho de Pombal". **Penélope**, nº 30/31, 2004. pp. 93-134.

MONTEIRO, Nuno G. **Dom José: na sombra de Pombal**. 2ª ed. Lisboa: Temas & Debates, 2008.

_____. "Governadores e Capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII". In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). **Modos de Governar: Ideias e Práticas Políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. pp. 93-115.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. 6ª ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

SILVA, Josette. "CORTE REAL, Diogo de Mendonça?". In: SERRÃO, Joel (dir). **Dicionário de História de Portugal**. Volume II. Porto: Livraria Figueirinhas, 2002. p. 196.

SOUZA, Laura de Mello e. "Política e Administração colonial: problemas e perspectivas". **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. pp. 27-77.

SUBTIL, José M. "Os poderes do centro". In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. Quarto Volume. O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. pp. 141-173.

Fontes impressas

"Alvará mandando que as três Secretarias d'Estado, das Mercês e Expediente, e da Assignatura, tenham todas o título de Secretarias d'Estado, a saber: uma dos negócios interiores do Reino, outra dos que pertencem a Marinha e Domínios Ultramarinos, e outra dos negócios Estrangeiros e da Guerra". **Boletim do Conselho Ultramarino**. Legislação Antiga. Volume I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. pp. 409-411.

CUNHA, Luís da. **Instruções Políticas**. Introdução, estudo e edição de Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

MACHADO, Diogo B. **Bibliotheca Lusitana**. t. 1. Lisboa: Oficina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741.

SILVA, António Delgado da (org.). **Collecção da Legislação Portuguesa: Legislação de 1750 a 1762**. Org: Lisboa: Typografia Maignense, 1830.

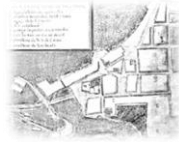
_____. **Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações: Suplemento à Legislação de 1750 a 1762**. Lisboa: Typografia Maignense, 1842.

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino. Fundo do Conselho Ultramarino. Papéis Avulsos da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Brasil- Geral (ver notas de rodapé).

SILVA, João da Mota e. Carta de 22 de maio de 1736. In: **Miscellanea histórico, política e litteraria**. Biblioteca Nacional de Portugal, Cód. 8058. fl. 240-243.

SÃO BENTO, Luís de. **Cathalogo Alfabetico dos Ministros de letras que servirão nestes Reynos de Portugal e Algarve, Seus Dominios, e Conquistas Ultramarinas, Relações e Tribunaes, como nelle se adverte**. Obra preparada entre 1723 e 1768. Biblioteca Nacional de Portugal, Códice 1077. fl. 134.



Tráfico negreiro e epidemias no Grão- Pará e Rio Negro (1772-1815)

Marley Antonia Silva da Silva
Doutoranda em História (UFPA)

Benedito Carlos Costa Barbosa
Doutorando em História das Ciências e da Saúde (FIOCRUZ)

Introdução

A partir da segunda metade do século XVIII - com a chamada Era Pombalina - a Amazônia passou por uma série de modificações do ponto de vista político, social, econômico e cultural. É nesse contexto de mudanças e transformações no cenário da região amazônica, que a Coroa portuguesa, em 1772, criou o estado do Grão-Pará e Rio Negro¹. Este estado compreendia as capitanias reais do Pará e Rio Negro e as variadas vilas, povoados e aldeias indígenas espalhadas ao longo do estuário dos rios e sertão amazônico. Belém - centro mais importante da região - manteve-se como sede administrativa do Estado e juntamente com São Luiz do Maranhão dinamizou o comércio na região amazônica.

Nessas cidades localizavam os principais portos de embarque de mercadorias e desembarque de escravos da região amazônica. Para esses portos, ao longo da história da Amazônia, desembarcaram muitos escravos africanos, principalmente após a regularização do tráfico negreiro com o estabelecimento da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Durante e após a vigência dessa companhia, os responsáveis pelo comércio negreiro enfrentaram um conjunto de adversidades internas que dificultavam trazer cativos oriundos da África. Entre as adversidades estavam: abundante mão de obra indígena; moradores com poucos recursos para comprar cativos; extrativismo como atividade econômica expressiva e especialmente as epidemias que assolavam a região. Da mesma forma que em outras áreas do Brasil, na Amazônia, o tráfico negreiro foi responsável pela introdução de muitas doenças, a exemplo as bexigas (varíola) que mataram muitas pessoas no decorrer dos anos. As epidemias de bexigas constituíam pauta importante em muitas correspondências enviados do Pará para o reino. Em 1807, José Narciso de Magalhães e Meneses - governador do Pará - escreve ao reino, cansado pelos danos trazidos com as epidemias. Relatava esse administrador luso que “por diferentes vezes que este

¹ O estado do Grão-Pará e Rio Negro estava subordinado diretamente a Lisboa. SAMPAIO, Patrícia de Melo. “Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa” In: PRIORE, Mary del. GOMES, Flávio dos Santos. *Senhores dos Rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 124.

pestífero mal passara nesta capitania” e deixara uma triste herança, pois a doença “levaria a sepultura muitos milhares de habitantes”.²

O estado do Grão-Pará e Rio Negro, por longos anos, padeceu seriamente com os castigos das moléstias trazidas do ultramar nos navios negreiros que atracavam em Belém. A presença de epidemias na região amazônica data desde o século XVII desencadeadas pelo comércio negreiro e tomou proporção maior a partir da segunda metade do século XVIII com o estabelecimento das políticas pombalinas. Mas, ao longo da vigência do tráfico transatlântico de escravos é importante destacar que os organizadores enfrentaram vários problemas de ordem socioeconômica. Um dos problemas que causou danos de distinta natureza na sociedade amazônica e constituiu um empecilho ao processo de colonização corresponde à propagação de epidemias de bexigas. Neste sentido, o presente trabalho busca analisar a relação do tráfico negreiro com as epidemias de bexigas no estado do Grão-Pará e Rio Negro. No primeiro momento, abordaremos o comércio negreiro para o estado do Grão-Pará e Rio Negro, e no segundo momento, analisaremos a relação do comércio de escravos africanos com as epidemias de bexigas.

O comércio transatlântico de escravos para o estado do Grão-Pará e Rio Negro

Segundo o amazonense Arthur Cezar Ferreira Reis, as primeiras levas de cativos africanos adentraram à Amazônia sob a responsabilidade dos ingleses. Estes os introduziram no extremo norte do Brasil entre os fins do século XVI e início do XVII para o desenvolvimento econômico da região, em especial para o cultivo da terra.³ Os portugueses, ao iniciarem a colonização, incentivaram de maneira gradativa o comércio de africanos por meio de assentos com os comerciantes e, sobretudo, por meio do estabelecimento de companhias de comércio, que marcou a história do tráfico negreiro e da escravidão na Amazônia. Nos anos seguintes o comércio negreiro se comportou de forma modesta e ganhou visibilidade somente na segunda metade do século XVIII com as políticas estabelecidas por Sebastião José de Carvalho e Melo (Marques de Pombal), primeiro ministro do reinado de D. José I.

Essas políticas compreenderam uma série de medidas que visavam o crescimento da região através das atividades agrícolas e comerciais e baseavam-se na mão de obra escrava africana. Entre as medidas, constava a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778), que tinha a exclusividade do comércio com a região durante 20 anos. Segundo José Maia Bezerra Neto, a companhia pretendia estimular a a-

² AHU, Avulsos (Pará), Aviso, Caixa. 139, Documento. 10595.

³ REIS, Arthur Cezar Ferreira. “O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia”. *Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*. Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações da Morte do Infante Dom Henrique, vol. V, II parte, 1961, pp. 347-53.

gricoltura, baseada na mão de obra escrava negra fornecendo subsídios como créditos, facilidades nos transportes e na regularização dos escravos negros à região.⁴

A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão estabeleceu o monopólio no tráfico e comercialização de escravos africanos no Grão-Pará e Maranhão, pois,

A introdução de mão-de-obra africana no Estado do Grão-Pará e Maranhão era a razão principal da existência da Companhia. O tráfico de escravos seria encarado pela empresa pombalina como negócio vital, porquanto, suposta a liberdade dos índios, seriam os negros africanos que cultivariam os gêneros tropicais que os navios da sociedade mercantil haviam de transportar de S. Luis e de Belém para Lisboa.⁵

Dessa maneira, a Companhia pombalina foi responsável pelo fornecimento regular de trabalhadores cativos. De acordo com Maria Celestino de Almeida, o tráfico de cativos oriundos da África, “foi insignificante na Amazônia até meados do século XVIII quando, com a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, um número considerável de escravos foi introduzido na região”.⁶ O estabelecimento da companhia impulsionou a introdução de escravos na capitania paraense em quantidades significativas, se comparado ao número introduzido até o início da segunda metade do século XVIII. Segundo Bezerra Neto, durante a vigência desta Companhia houve efetivamente a introdução de 9.832 escravos na região.⁷

Para Manuel Nunes Dias, “a Companhia mudou, realmente, a roupagem e a fisionomia da terra que há muito aguardava lavragem e sangue novo”.⁸ Os benefícios propiciados pela empresa não foram poucos, ainda de acordo com Dias,

A atividade do arriscado e dispendioso empreendimento constitui a primeira experiência séria de colonização da Amazônia. A atividade mercantil da Companhia foi o grande fator de humanização da paisagem. Estimulando o cultivo de produtos tropicais comerciáveis, a Companhia encaminhou em sólidas linhas o processo de desenvolvimento econômico das terras do norte da colônia.⁹

Antônio Carreira argumenta que, a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão constituiu “uma organização mercantil, de estilo amplo, monopolista e de capitais provenientes da emissão de ações”.¹⁰ Entretanto, a mesma não conseguiu o monopólio sem ter que conceder largos favores a Coroa, que garantia o exclusivo da companhia atra-

⁴ BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará / séculos XVII-XIX*. Belém: Paka-Tatu, 2001, p.26.

⁵ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFFa, 1970, p. 459.

⁶ ALMEIDA, Maria Celestino de. “Trabalho compulsório na Amazônia: séculos XVII-XVIII”. *Revista Arrabal-des*, ano I, nº 2 (set-dez, 1988), pp. (101-17), p.102.

⁷ BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará / séculos XVII-XIX*. Belém: Paka-Tatu, 2001, p.28.

⁸ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFFa, 1970, p. 56.

⁹ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFFa, 1970, pp. 55-56.

¹⁰ CARREIRA, Antônio. *As Companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro*. Bissau: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, 1969, p. 65.

vés de algumas medidas como: negar despachos aos navios “estranhos” e confiscar aqueles que tentassem sair sem o documento. Essa relação de troca entre a Companhia e a Coroa é assim apresentada por Manuel Nunes Dias:

O que houve foi uma espécie de reciprocidade de favores entre o monarca e a empresa mercantil, simbiose política e econômica de interesse para ambas as causas. Ao soberano cumpriam determinadas funções, onde a Administração necessitasse da presença reguladora ou coatora do poder público. A Companhia, por seu lado, ficaria incumbida do financiamento da obra de defesa dos territórios incorporados ao domínio da Coroa, encargo que interessava à segurança do seu próprio patrimônio.¹¹

A defesa das fronteiras era uma das funções da empresa que aumentou quantitativamente os braços africanos nas capitânicas. Para Patrícia Sampaio, “não restam dúvidas quanto ao impacto provocado pela Companhia de Comércio sobre a demografia escrava no Grão-Pará”.¹² A perspectiva de que a empresa alterou o perfil econômico e social da região, também aparece em Antônio Carreira. Conforme o autor, “parece supérfluo repetir que o desenvolvimento econômico e populacional do Maranhão e do Pará, na segunda metade do século XVIII, se ficou a dever em escala apreciável à ação da Companhia monopolista”.¹³

Essa percepção é ratificada por Manuel Nunes Dias, ao atribuir a empresa “a primeira experiência séria de colonização da Amazônia”.¹⁴ Na agricultura, a Companhia incentivou o cultivo do arroz, anil vegetal, cacau, café. “Dir-se-ia que a Companhia, com sua fecunda atividade fomentista, nucleou as populações. Pelo menos contribuiu enormemente para isso, reunindo a maior parte dos lavradores em, torno de si, sedentarizando-os à terra agricultada”¹⁵. A empresa, para este autor, operou mudanças profundas que não ocorreram apenas no cenário amazônico.

Os cativos vindos de África eram vendidos geralmente a crédito pela Companhia, os colonos pagavam com gêneros (algodão, arroz, cacau). A empresa concedia prazo aos moradores, em geral dois ou três anos, para pagamento das “peças” recebidas, esta medida facilitava o acesso dos que residiam na colônia aos homens trazidos de África para o trabalho na mencionada região.

O monopólio era previsto por vinte anos, ou seja, até 1777 após esse período poderia ser feita uma prorrogação do exclusivo comercial, mas, não foi o que ocorreu. O monopólio foi extinto pela Coroa portuguesa no início de 1778. De fato, as atividades da empre-

¹¹ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755- 1778)*. Belém: UFPa, 1970, p. 16.

¹² SAMPAIO, Patrícia. *Escravidão e Liberdade na Amazônia: notas de pesquisa sobre o mundo do trabalho indígena e africano. 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007, p. 3.

¹³ CARREIRA, Antônio. *As Companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro*. Bissau: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, 1969, p. 217.

¹⁴ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755- 1778)*. Belém: UFPa, 1970, pp. 55-56.

¹⁵ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755- 1778)*. Belém: UFPa, 1970, p. 58.

sa não foram encerradas após ter sido facultado por meio de decreto a todos os comerciantes do reino o comércio para o Pará e Maranhão. “A título de curiosidade e para demonstrar a importância política, econômica e financeira da empresa, basta dizer que, extinta em 1778, ainda comercializou, com maior ou menor amplitude, até 1788”.¹⁶

Após o monopólio da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão o tráfico prosseguiu. De acordo com Marley Silva, após o monopólio da Companhia não houve mudanças expressiva nos números de escravos desembarcados no porto paraense. A Coroa portuguesa buscou incentivar o comércio de escravos em direção ao estado do Grão-Pará e Rio Negro por meio da isenção de impostos, especialmente para os portos de Angola. Desde o ano de 1794, o comércio do Grão-Pará e Rio Negro com o Atlântico Sul já era superior ao que ocorria com os portos do Atlântico Norte. Esse comércio tendeu a crescer dado que, as medidas de isenção fiscal dispensada aos comerciantes que adquirissem cativos nos portos de Angola surtiram efeitos.¹⁷

As epidemias no Grão-Pará e Rio Negro e o comércio com Angola

Durante a vigência do tráfico negreiro para o Grão-Pará houve vários surtos epidêmicos de bexigas que ceifaram muitas vidas. Desde o século XVII têm-se notícias de epidemias (1660 e 1690) que ocasionaram a morte de muitos ameríndios. Rafael Chamboleyron observou que, o desenvolvimento do tráfico negreiro que ocorreu no final do século XVII e início do século XVIII, deve ser analisado em função de elementos específicos da formação colonial no Estado do Maranhão. Entre eles, a morte de indígenas pelas epidemias de bexigas, onde os moradores recorriam ao tráfico de trabalhadores cativos trazidos de África para salvar os seus negócios.¹⁸

Para os anos de 1707-1750 Benedito Barbosa analisou que as epidemias de bexigas que provocaram uma redução significativa na quantidade de trabalhadores indígenas eram entendidas por moradores como um problema que somente poderia ser solucionado com os descimentos de mais índios dos sertões e com a vinda de africanos.¹⁹ As epidemias de bexigas continuaram no período de vigência da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Segundo Arthur Vianna, muitos escravos chegavam mortos em navios contami-

¹⁶ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755- 1778)*. Belém: UFPa, 1970, p.45.

¹⁷ SILVA, Marley Antônia Silva da. *A extinção da Companhia de Comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815)*. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém. 2012, pp. 112-113.

¹⁸ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o estado do Maranhão e Pará (séculos XVII e início do XVIII)”. *Revista Brasileira de História*, vol.26, nº 52 (2006), p. 82.

¹⁹ BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém. 2009. p. 60.

nados pela varíola.²⁰ De acordo com Magali Romero, em fins do século XVIII e o século XIX, esta enfermidade foi a que mais dano causou no Pará²¹.

Por vezes os navios possuíam péssimas condições sanitárias e a população identificava que eram justamente os tumbeiros os principais veículos difusores das bexigas, como bem evidenciou Arthur Vianna, “a força de verem que a varíola vinha sempre com os negros da África, que era aquela lúgubre corrente de desgraçados a portadora do mal, como um castigo aos seus algozes, olhou-se com mais cuidado para a carga dos navios negreiros”.²²

O comércio com Angola enfrentava sérios problemas durante a vigência do monopólio da Companhia. Os navios sempre vinham superlotados e era comum que os escravos viessem contaminados pela doença, o que levava a morte muitos deles. Antônio Carreira argumenta que, o comércio com Angola durante o monopólio da Companhia fora pouco expressivo.

Por todos estes motivos e ainda devido a grande concorrência verificada em Angola, a partir de certa data (talvez 1766) vemos a escravaria reduzida a escassas 109 cabeças, encaminhadas já para o Rio de Janeiro, a fim de ser vendida para as áreas de mineração, onde as cotações eram bem mais elevadas. Praticamente só depois de um interregno de 9 anos (1775) o tráfico voltou a atingir cifras um pouco mais significativas, e assim mesmo só por quatro anos mais. Operava-se então, na área de Benguela. De certo modo a anormal mortalidade de escravos só em parte teria sido uma das causas do afrouxamento, primeiro, e desaparecimento, depois, da atividade mercantil da Companhia na zona de Angola.²³

Entretanto, não parava de chegar navios contaminados e a população padecia com as moléstias trazidas pelas embarcações que conduziam carga humana do continente africano. João Pereira Caldas informa no ano de 1778 que a carga transportada pelo navio Grão-Pará que pertencia a companhia, ainda era resto da colheita do ano passado “na qual se fez avultada remessa” e que “contra as investivas e quiméras de tantos mal intencionados, vezivelmente se descide e manifesta o augmento da agricultura e exportação que o Estado vai tendo ainda na occorencia de hum cruel contágio de bexigas”.²⁴

Para impedir o contágio dos habitantes da capitania, o Senado da Câmara propôs a construção de um lazareto, “no qual indistintamente houvesse de fazer quarentena as embarcações de qualquer parte vindas, e que sua carga contenha escravatura a fim de se acautelarem no modo possível aquelas terríveis e prejudiciais consequências infelizmente

²⁰ VIANNA, Arthur. *As epidemias no Pará*. 2ª edição. Belém/PA: UFPA, 1975, p.36-37.

²¹ SÁ, Magali Romero. “A peste branca” nos navios negreiros: epidemias de varíola na Amazônia colonial e os primeiros esforços de imunização. *Anais do III Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental*. Rio de Janeiro: UFF, 2008.

²² VIANNA, Arthur. *As epidemias no Pará*. 2ª edição. Belém/PA: UFPA, 1975, p.45.

²³ CARREIRA, Antônio. “A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão”. Vol. 2: documentos (o comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII), São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1988, p.141.

²⁴ AHU, Avulsos (Pará), Ofício, Caixa. 79, Documento. 6536.

já aqui experimentadas”.²⁵ O lazareto foi construído na ilha de Arapiranga, entretanto sua eficiência foi limitada, pois houve epidemias posteriores, comerciantes de cativos africanos não perderiam a oportunidade de fazer negócios e para não comprometer seus rendimentos muitos traficantes não respeitavam a quarentena e traziam africanos contaminados para o porto de Belém.

Segundo Arthur Vianna, em fins de junho de 1793, notaram-se na capital alguns casos de varíola, indício de que mais uma vez falhara a fiscalização dos empregados do porto. Trazer cativos doentes incorria em perdas para quem comprava e também para quem os vendiam, alguns traficantes chegaram a desistir do comércio de mancípios por trazerem indivíduos adoentados.

Preocupados com o fornecimento de mão de obra oriunda da África ao Grão-Pará é recebida na capitania uma missiva do reino, no ano de 1795, informando que foi pedido ao governador de Angola, para observar as reais ordens e “animar” o tráfico, pois alguns traficantes estavam desistindo da atividade uma vez os cativos infectados não possibilitavam bons rendimentos aos proprietários.

[...] quanto aos donos da Francesinha penso que não prosseguem com serem os mais ricos d`esta terra em razão do grande prejuizo que tiverao por grande mortandade na escravatura, inferior qualidade d`ella, e infecção de moléstias de que chegou acometida o que tudo lhes motivou grande despeza, e grande demora para o embolso da que lhes ficou em estado de dispor.²⁶

Havia desconfiança por parte dos colonos em adquirir trabalhadores doentes, o que deixava as autoridades em alerta. Um ano antes dos proprietários do navio Francesinha desejarem desistir do comércio de homens, outro navio encontrava dificuldades para aportar em Belém. Tratava de uma embarcação vinda do Maranhão com 136 escravos, certamente infectados e o provável capitão Manoel Antônio Pereira, queixava-se a D. Francisco de Souza Coutinho por não poder aportar em Belém, mesmo “estes todos vem sem moléstia alguma”.²⁷

Também em 1794 veio de Bissau a galera Leoniza, com 350 escravos dos quais alguns, como informava o capitão, “me tem morrido, pelo decurso da viagem”.²⁸ Ainda que estes frequentes surtos viesse preocupando as autoridades, o tráfico continuava regular, entretanto se cogitou por um fim ao mesmo por conta dos contágios.

Muitas atividades foram afetadas com os surtos epidêmicos, a exemplo da construção de novas charruas no ano de 1794.²⁹ A população não passava longos períodos sem

²⁵ VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do estado do Pará, 1990, p.183.

²⁶ VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do estado do Pará, 1990, p.204.

²⁷ VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do estado do Pará, 1990, p.151.

²⁸ VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do estado do Pará, 1990, 151.

²⁹ AHU, Avulsos (Pará), Ofício, Caixa. 104, Documento. 8248.

experimental danosos surtos de bexigas, problema que preocupava seriamente as autoridades. Sobre a questão, o governador do Estado escreve ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra, Luís Pinto de Sousa Coutinho, comunicando sobre o surto de bexigas ocorrido naquela cidade.³⁰

Diante dos problemas causados pelas epidemias, foram tomadas medidas para tentar ao menos dirimir as consequências nefastas da doença. Os oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará em 1798 escrevem para a rainha, D. Maria I, pedindo a nomeação de dois médicos para aquela cidade, pois a população encontrava-se, tão molestada com os frequentes ataques de bexigas e outras doenças contagiosas³¹. A preocupação com a contaminação e a disseminação da bexiga fez com que o Príncipe Regente, D. João VI, enviasse ordem em 1799 para que “se introduzisse e promovesse a inoculação dos meninos negros e índios contra as bexigas”.³² No ano de 1802, D. João VI reitera a mesma ordem,³³ entretanto, as reais ordens não estavam sendo bem recebidas pela população. O governador informava a metrópole que as ordens sobre a inoculação tinham sido recebidas, mas em 1803 “nem o exemplo, nem a persuasão, nem ainda o curativo gratuito pôde mover os ânimos dos povos a adoptarem a inoculação que Sua Alteza recomendou”. A inoculação já tinha sido experimentada antes na região por missionários,³⁴ e continuava sendo uma maneira de deter a doença, posto que, o governador ainda insistia na mencionada missiva dizendo que a inoculação efetivada anteriormente pelos missionários teve “exemplos favoráveis nos mesmos índios em que esta doença fez tanto estrago”.³⁵

Outras medidas foram experimentadas. O governador D. Francisco de Souza Coutinho buscou remover os doentes para os hospitais não permitindo que os enfermos tentassem se curar dentro de suas casas, recomendou a limpeza das ruas e casas, a aspersão de perfumes para “corrigir o ar”, além disso, acreditava-se que tiros de pólvora podiam ser eficientes e os canhões passavam nas ruas mais infeccionadas disparando tiros de pólvora seca.³⁶ Todavia, as providências que tomara o governador, não foram eficientes e as dificuldades na prevenção de bexigas no Grão-Pará continuavam, ao menos é o que informa o governador em 1804.³⁷

As tentativas de inoculação efetivadas pela administração portuguesa continuavam. As pesquisas sobre métodos preventivos também ocorreram, inclusive foram produzidas duas memórias sobre a inoculação de bexigas no Grão-Pará, tais registros foram en-

³⁰ AHU, Avulsos (Pará), Ofício, Caixa. 108, Documento. 8538.

³¹ AHU, Avulsos (Pará), Carta, Caixa. 113, Documento. 8788.

³² VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do estado do Pará, 1990, p.213.

³³ VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do estado do Pará, 1990, p.217.

³⁴ SÁ, Magali Romero. “A peste branca” nos navios negreiros: epidemias de varíola na Amazônia colonial e os primeiros esforços de imunização. *Anais do III Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental*. Rio de Janeiro: UFF, 2008, p. 6.

³⁵ AHU, Avulsos (Pará), Ofício, Caixa. 124, Documento. 9561.

³⁶ VIANNA, Arthur. *As epidemias no Pará*. 2ª edição. Belém/PA: UFPA, 1975, pp.40-41.

³⁷ AHU, Avulsos (Pará), Ofício, Caixa. 130, Documento. 9986.

viados para a metrópole em 1804.³⁸ Entretanto, as medidas tomadas para evitar o contágio e curar a doença foram ineficazes. Mesmo que Arthur Vianna mencione que não houve contágio notável no período de 1806 até 1819³⁹, a documentação nos leva conclusões distintas. Pois no ano de 1806 a capitania sofria com o contágio das bexigas que causou grande estrago na região amazônica.

Houve um momento em que cansado pelos danos trazidos com as epidemias o governador do Grão-Pará sugere que se ponha um fim no tráfico com Angola. Relatava o administrador luso que “por diferentes vezes que este pestífero mal passara nesta capitania” e deixara uma triste herança, pois a doença “levaria a sepultura muitos milhares de habitantes”. Ocorre que os navios que traziam escravos adoentados, eram justamente os de Angola, o que segundo o governador não acontecia, por exemplo, com os escravos vindos de Moçambique. Salientava o administrador da capitania que com este comércio com Angola, “Sua Alteza Real perde; perde o colono o seu cabedal empregado em escravos quando os compra de semelhantes qualidades, que em pouco tempo lhe morrem; perde-se pelo contágio que com ele se introduz muito maior numero de braços do que aqueles que entram”.⁴⁰

Os argumentos do governador são analisados na metrópole pelo conselheiro ultramarino, D. José de Almeida e também o governador de Angola. Ambos reconhecem que são graves os danos à saúde pública, causados pelas doenças, entretanto não concordam que seja necessário impedir o livre comércio entre Angola e Grão-Pará.

Estas observações corrobora a conta do governador do Pará, mas é para se procurar o remédio possível, e não para extinguir e condenar a exportação dos escravos de Angola sem a qual não pode ser útil a capitania do Pará antes a sua ruína é a mais imediata consequência, que resultaria de semelhante proibição.⁴¹

Ainda sobre os danos das epidemias, o bispo do Pará, João Evangelista da Silva, comunicava ao secretário de Estado dos Negócios do Reino, que foi construído um cemitério para enterrar as vítimas de uma epidemia ocorrida em 1776, onde morreram cerca de “mil e tantas pessoas”. O cemitério era para “se enterrarem os mortos, principalmente índios, escravos, porque já não havia nas igrejas sepulturas que não tivessem cheias”. O mencionado religioso estava extremamente contrariado com o governador, porque este havia impedido que cercassem o dito cemitério, por isso o bispo mandara dizer ao governador que:

não mandava benzer o tal cemitério, sem ao menos o cercarem páos á roda, porque de outra sorte hirião os caens e as feras desterrar os corpos para os comerem, entrariam os gados a pastar em sima, e outras indecência indignas da piedade cristã, que se deve usar, com os que morrem no grêmio da igreja católica [...] sem cercadura alguma, pizado dos animaes, exposto não só aos caens e as feras, mas tão bem

³⁸ AHU, Avulsos (Pará), Ofício, Caixa. 130, Documento. 9999.

³⁹ VIANNA, Arthur. As epidemias no Pará. 2ª edição. Belém/PA: UFPA, 1975, p.46.

⁴⁰ AHU, Avulsos (Pará), Aviso, Caixa. 139, Documento. 10595.

⁴¹ AHU, Avulsos (Pará), Aviso, Caixa. 139, Documento. 10595.

a que alguns índios, ou pretos vão desenterrar os cadáveres, cortarem-lhe as mãos, e os braços para executarem as suas antigas supertiçoens, e diabruras, como tem acontecido muitas vezes.⁴²

O cemitério recebeu a benção, mas continuou sem o cercado e é provável que tenha recebido mais cadáveres, pois como é sabido, as moléstias que dizimavam tantas pessoas eram trazidas do ultramar para Belém, nos navios negreiros que atracavam na capitania. A documentação nos permite perceber que as preocupações com a morte e práticas religiosas distintas se imbricam, também podemos inferir que os indígenas e africanos ou afrobrasileiros possuíam uma lógica de tempo, ressaltando nesse caso o tempo religioso e, por conseguinte o tempo mítico são distintos e esses tempos de algum modo estão ligados com o tempo do negócio (tráfico).

As práticas religiosas no Brasil Colonial eram heterodoxas como destaca Luiz Mott, mesmo o catolicismo se impondo, o sincretismo foi uma constante, especialmente no espaço privado, o contato entre diferentes sujeitos produziu uma mentalidade permeável a heterodoxia, ainda que a igreja católica se esforçasse para ser vigilante junto a seu rebanho.⁴³

Na Amazônia Colonial era recorrentes epidemias serem explicadas pelos padres como castigo ou a ira de Deus, punição pelo comportamento desviante dos fiéis.⁴⁴ Também indígenas e africanos possuíam obviamente sua maneira de explicar e entender as doenças de acordo com suas religiões. O vivenciar dessas experiências que estavam relacionadas ao tráfico negreiro nos permitem perceber que não há uma homogeneização do tempo, vivenciado pelos distintos sujeitos no território amazônico. Também nos permitem evidenciar que o tráfico envolvia uma complexidade de elementos que extrapolava o aspecto econômico.

Considerações Finais

O tráfico negreiro durante e após o monopólio da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão teve diversas rotas. A Senegâmbia e Costa Atlântica juntamente com África Centro-Occidental e Santa Helena constituíram grandes regiões provedoras de escravos, especialmente de Angola. É nesse contexto que ocorreu a regularização do tráfico negreiro para a região amazônica e provocou mudanças significativas no cenário amazônico, no que se refere à inserção de cativos oriundos do continente africano, pois intro-

⁴² AHU, Avulsos (Pará), Ofício, Caixa. 77, Documento. 6449.

⁴³ MOTT, Luiz. "Cotidiano e Vivência Religiosa: entre a capela e o calundu". In: Laura de Mello e Souza (Org.). *Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. Coleção História da Vida Privada no Brasil. São Paulo. Cia das Letras, 1999, VOL.I.

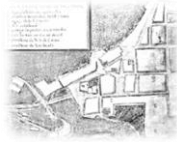
⁴⁴ CHAMBOULEYRON, Rafael; BARBOSA, Benedito Costa; BOMBARDI, Fernanda Aires e SOUSA, Claudia Rocha de. 'Formidável contágio': epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660- 1750). *Hist. cienc. Saúde-Manguinhos*, 2011, vol.18, n.4, pp. 987-1004.

duziu um número significativo se comparado a períodos anteriores a criação da Companhia. Apesar da regularização, a política de trazer cativos africanos constituiu um negócio arriscado, posto que, muitos escravos morriam nas viagens atlânticas. Além do que, parte dos sobreviventes tornavam patógenos para diferentes doenças, a exemplo das bexigas que vitimaram parte da população na Amazônia em diversos momentos do contexto estudado.

As embarcações, certamente, possuíam péssimas condições sanitárias e higiênicas, características que associadas as precárias condições de saúde e alimentação dos cativos corroboraram para a o surgimento de doenças e mortes ao longo das viagens transatlânticas. Esses problemas eram agravados com a falta de inspeção. Geralmente, as embarcações, não passavam por quarentena, fato que contribuía para a propagação de doenças e epidemias nos portos de desembarques, vitimando a população local, principalmente, os ameríndios. Para dirimir as consequências nefastas das doenças, foram tomadas algumas providências como a construção de lazareto, a solicitação de médicos para cidade, a inoculação da população em destaque dos meninos negros e índios e outras medidas concernente à saúde da população e também a participação dos religiosos na assistência material e espiritual aos doentes, afinal as epidemias perpassavam por explicação religiosa.

Existe um viés ligado a religiosidade/mentalidade fundamental para realizar análise acurada de como funcionou o tráfico negreiro entre os portos de África e Belém. A “legitimidade” na utilização da mão de obra cativa africana bem como os impactos ocasionados pelas epidemias era em larga medida de responsabilidade da igreja católica. Para o catolicismo de outrora o africano só teria acesso a fé por meio do cativo, isso estaria de acordo com os desígnios de Deus e por tal motivo não se poderia pôr em questão a legitimidade da escravidão africana; esta era a doutrina do Padre Vieira e que expressava a concepção da época. Por outro lado, escravizar o ameríndio incorria em causar “ofensas” a Deus. Essa perspectiva faz sentido para uma sociedade onde “chegar ao Paraíso” era uma questão constantemente presente, preocupar-se com o porvir, com o Paraíso Celeste fazia parte do repertório mental de algum modo dos sujeitos envolvidos com tal comércio. O historiador francês Jacques Le Goff ao escrever sobre as “Idades Míticas” pontua que as teorias ligadas a idades míticas foram usadas com fins políticos e ideológicos e por vezes desempenharam um papel importante na história.⁴⁵

⁴⁵ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Ed. Unicamp, 1994, p. 284



Entre Paquetes de Correio e Embarcações de Comércio: o funcionamento da estrutura de envio de cartas entre Portugal e América Portuguesa no período das reformas postais (1798-1809)

Mayra Guapindaia
Doutoranda em História (ICS-UL)

Introdução

Este artigo fará comentários preliminares de investigação desenvolvida sobre o transporte de cartas entre Portugal e América portuguesa após as reformas de correio de 1798. No final dos setecentos os serviços postais foram alvo direto de reformas que buscaram centralizar a circulação das cartas e a recolha da taxa de entrega nas mãos da Coroa, por iniciativa do ministro da marinha e ultramar D. Rodrigo de Souza Coutinho. Anteriormente, o serviço da entrega de cartas era patrimônio da família Gomes da Mata, que comprou o ofício de Correio-Mor do Reino à época de Felipe II. Essa família também tinha o direito de transportar cartas e coletar taxas de entrega nos domínios ultramarinos, pois possuía o ofício de Correios das cartas de mar.

As reformas postais significaram a reincorporação do ofício de Correio do Reino e dos domínios ultramarinos na alçada direta da Coroa. Essa mudança pode ser inserida no contexto temporal amplo das reformas iniciadas em meados do século XVIII e comumente associado pela historiografia ao movimento ilustrado e da implantação do *Estado de Polícia*¹

Existem diversos estudos acerca do alcance das reformas nos domínios ultramarinos. Partindo de uma perspectiva que leva em consideração a distribuição do poder político entre centros e periferias, a historiografia destacou a existência de poderes locais e a incapacidade que a Coroa portuguesa tinha em fazer impor as novas regras reformistas. Tendo isso em vista, há o questionamento da visão centralizadora do poder político no período moderno, bem como a posição subordinada das “colônias” frente à metrópole.

¹ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes, Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808), *Tempo*, v. 17, n. 31, p. 65-88, 2012; HESPANHA, António Manuel, **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984; SUBTIL, José, As Mudanças em Curso na Segunda Metade do Século XVIII: A Ciência de Polícia e o Novo Perfil dos Funcionários Régios., in: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini (Orgs.), **Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)**, Lisboa: CHAM, 2012, p. 65-80.

Estudos desse cariz foram iniciados por Jack Greene e Antonio Manuel Hespanha, havendo grande repercussão também entre historiadores brasileiros ².

A compreensão das relações de poder no período moderno também impactaram os estudos sobre a eficácia da comunicação entre Portugal e seus domínios. Nesse sentido, é importante destacar os trabalhos sobre comunicações políticas que se preocupam em analisar a comunicação entre o centro administrativo da corte de Lisboa e os vários territórios dos domínios e destes para o centro. Essas pesquisas partem do princípio que os territórios “coloniais” possuíam poderes locais com voz de participação e estratégias de negociação, o que difere da imagem de uma monarquia centralizadora e absolutista³. Embora tais investigações abordem diversas esferas do poder administrativo, a exemplo dos estudos a respeito das Câmaras e das Juntas da Fazenda, o recebimento e execução das reformas de correio pelos poderes locais ainda não foram suficientemente exploradas. A construção da nova estrutura administrativa (as administrações de correio das Capitanias) e sua inserção e relacionamento com outros órgãos que já existiam anteriormente também permanecem sem investigações pormenorizadas.

As reformas de correio na América portuguesa gerou comunicações entre a monarquia e as capitanias. Essa comunicação inicia-se com o pedido da Coroa aos governadores para ser informada do interesse e da viabilidade de ser instalado o correio marítimo nas Américas. As respostas dos governadores, iniciadas em 1796, indicam uma forma de pensar diferente do poder central. Em resumo, os governadores acreditavam que o correio marítimo seria um investimento de pouco retorno, pois o transporte efetivo de correspondência sempre havia sido feito de maneira regular e efetiva pelas embarcações de comércio. Portanto, é essencial compreender essa correspondência entre as administrações das capitanias e a Coroa como fruto das relações de comunicação e poder entre centros e periferias do Império e apontar as diferentes visões das reformas a partir do exposto nas correspondências trocadas.

Embora os governadores da capitania tenham expressado opinião contrária à criação do correio marítimo, o plano foi colocado em prática. Portanto, se faz necessário compreender até que ponto essa nova estrutura funcionou de maneira efetiva e se a construção das novas embarcações de correio foram suficientes para garantir a comunicação regular. Nesse período, também foram tomadas medidas para a construção da administração central dos correios, com sede em Lisboa. Em 20 de janeiro de 1798, foi lançado o Alvará de criação do correio marítimo, bem como instruções sobre a regularização postal nos domínios ultramarinos. A partir de então, foram criadas as administrações de correio das capi-

²GREENE, Jack P., *Negotiated authorities: essays in colonial political and constitutional history*, Charlottesville: University Press of Virginia, 1994.; HESPANHA, Antonio Manuel., *As vésperas do leviathan: instituições e poder político: Portugal, séc. XVII*, Coimbra: Livraria Almedina, 1994.; FRAGOSO, João Luís Ribeiro; FLORENTINO, Manolo, *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*, Rio de Janeiro, RJ: Diadorim, 1993.

³FRAGOSO, João; GUIMARÃES, Isabel; MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *A Comunicação Política na Monarquia Pluricontinental Portuguesa (1580-1808): Reino, Atlântico e Brasil. Relatório Final.*, Rio de Janeiro, Brasília e Lisboa: CNPq, CAPES-GRICE, FCT, 2008.

tâncias, subordinadas às juntas da fazenda locais. Foram construídas embarcações de correio marítimo, que eram de posse da Coroa destinadas ao transporte de correspondência.

Embora o correio marítimo buscasse também servir à comunicação oficial entre as capitâncias e o Reino, seu objetivo maior eram as cartas particulares, especialmente as de comércio. O Alvará expressa que a existência de embarcações oficiais auxiliaria na comunicação mercantil regular, o que resultaria em maior benefício às praças de mercado. Obviamente, a maior centralização nas cartas particulares estava ligada também ao recolhimento da taxa de transporte ao Real Erário, visto que muitas dos ofícios eram isentos de porte.

As normatizações postais então criadas instituíram que toda carta particular a ser enviada para o além-mar deveria, necessariamente, passar pela administração dos correios. Era obrigatório o pagamento pelo destinatário de uma taxa que variava de acordo com o peso, chamada *porte*. Também foram adotadas medidas punitivas para as pessoas que enviassem cartas por fora do sistema. Isso atingiu inclusive as embarcações de comércio, que a partir de então ficaram subordinadas à nova estrutura postal. Todo navio particular que levasse cartas deveria fazê-lo dentro da mala de correio, sendo o capitão obrigado a entregá-la no porto de destino. A falta de cumprimento dessa regra implicaria em punição.

Tal obrigatoriedade estava ligada à necessidade de inibir vias paralelas, ou seja, mecanismos de envio de cartas fora do sistema oficial, comumente adotado por correspondentes no período do Correio-mor. Durante as reformas, a recolha do porte passou a ser uma fonte de receita aos cofres régios. Assim, as vias não-oficiais prejudicariam o lucro almejado pela Coroa para este setor.

Este artigo discutirá o contexto do transporte marítimo de cartas entre Portugal e América portuguesa a partir de dois pontos essenciais. Na primeira parte, serão abordadas as principais ideias que embalsamaram as reformas de correio e a construção das novas embarcações. Foram utilizados os ofícios dos governadores das capitâncias que responderam ao questionamento de D. Rodrigo de Souza Coutinho sobre a utilidade da implantação do correio marítimo na América portuguesa. Nessa primeira seção, também serão apresentados os dados até agora recolhidos sobre os pacotes postais surgidos nessa época.

Em um segundo momento, a análise voltar-se-á para as embarcações mercantes que transportavam cartas a partir do estudo dos navios utilizados para fins comunicativos por um comerciante pernambucano entre 1803 e 1809. Serão tecidas as principais diferenças de funcionamento entre as embarcações oficiais e as da praça e serão feitos alguns apontamentos sobre o controle das embarcações que levavam a mala de correio.

As Reformas de Correio e a Criação do Correio Marítimo

Embora o Correio Marítimo tenha sido oficialmente inaugurado pelo Alvará de 20 de janeiro de 1798, as medidas tomadas para sua criação remontam à 1796. Nesse ano, o ministro da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Souza Coutinho escreveu aos governadores de Pernambuco, da Bahia e do Pará, solicitando informações locais para a melhor implantação do Correio Marítimo. Embora Guilherme Machado indique que este seja um “Ofício Circular”, supostamente encaminhado a todos os governadores, foram até agora encontrados envios somente à essas três capitânias⁴:

O ofício ao governador de Pernambuco, D. Tomás José de Melo, foi encaminhado em 12 de Setembro de 1796 e respondido somente em 17 de Abril de 1798. Os ofícios ao governador do Pará, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, e da Bahia, D. José Fernando de Portugal, são remetidos na mesma data: 27 de Setembro de 1796. Foram respondidos em 10 de Maio e 23 de Dezembro de 1797, respectivamente. Embora o primeiro a ser encaminhado tenha sido o de Pernambuco, a resposta de D. Tomás é a mais tardia. Ela é, inclusive, posterior ao Alvará de criação do Correio Marítimo, de 20 de janeiro de 1798. Contudo, o plano do governador de Pernambuco deve ser considerado em conjunto com os outros, pois é resposta à demanda de D. Rodrigo de 1796.

Essas respostas apresentam soluções diversas para a implantação do correio marítimo em cada local, e existem opiniões destoantes sobre questões como: à que entidade os correios seriam subordinados (Câmaras ou Juntas da Fazenda), qual porto os paquetes de Correio Marítimo deveriam tocar primeiro na chegada de Lisboa, o preço a ser pago pelas cartas, dentre outros. Um ponto em comum entre os três governadores é a afirmação de não haver necessidade do estabelecimento de correios marítimos. Na opinião deles, a circulação de cartas nessas três capitânias não encontrava grandes impedimentos, pois eram trazidas pelos navios de comércio que chegavam frequentemente aos portos. D. Fernando José de Portugal afirma o seguinte:

(...)pelo que toca porém a correspondência por mar, ocorre-me dizer que esta se acha muito bem estabelecida entre esta Capitania e os portos do Reino e outros Dominios ultramarinos, com o grande número de navios, corvetas, sumacas e bercantins que anualmente e em todo o tempo navegam e giram reciprocamente.⁵

O governador da Bahia indicou ainda que as cartas vindas nos navios mercantis eram entregues no Palácio de Governo e recolhida pelo *Ajudante das Cartas*. Formava-se então uma lista de destinatários e estes eram responsáveis por buscá-las no local. As cartas não reivindicadas eram entregues pelo ajudante a domicílio e para isso ele cobrava uma pequena quantia. Essa taxa era o único rendimento do ajudante, que não recebia emolumento pela sua função. Esse sistema de distribuição funcionava desde a primeira metade

⁴ MACHADO, Luiz Guilherme, As “Instruções” Anexas ao Alvará de Criação dos Correios Marítimos para o Brasil de 1798, *A Filatelia portuguesa*, n. 6, p. 6-11, 2002.

⁵ AHU-Baía-CA, Cx.90, doc.17556-17557

do século XVIII. Nesse período, houve na Bahia tentativa de implantação oficial de correios por parte do Correio-mor das cartas de mar, que nomeou um ajudante na capitania. Contudo, a Câmara e os homens de negócio se colocaram contra, visto que as cartas que chegavam nos navios da praça eram distribuídas gratuitamente. A atuação do ajudante de correio-mor implicaria na cobrança da taxa de entrega. Após o envio de petições ao Conselho Ultramarino, o representante do Correio-mor foi impedido de atuar na Bahia⁶. Esse caso foi resgatado por D. Fernando José de Portugal em seu ofício e utilizado como um forte argumento para ilustrar a desnecessidade de correio marítimo na capitania.

Ou seja, desde os setecentos, o transporte das cartas de Portugal e sua entrega e circulação na chegada à Bahia não implicavam custo algum nem à Coroa, nem ao governo local ou mesmo aos correspondentes. A Coroa não gastava com estrutura marítima para o envio das cartas, o governo local não tinha dispêndios com funcionários para cuidar da distribuição e os correspondentes não pagavam nada a não ser que recebessem a domicílio. Contratar pessoal para os correios locais implicaria no pagamento de salários e cobrança de porte de cartas para compensar a nova estrutura. O governador afirmou que o rendimento anual das cartas poderia não suprir essa demanda e seria capaz de não gerar lucro aos cofres reais. Por isso, D. Fernando José de Portugal não acreditava ser frutífero a implantação do Correio Marítimo, uma vez que seria um ramo da fazenda real *de muito pouca consideração*.

D. Tomás José de Melo possuía opinião similar. Segundo o governador de Pernambuco, o Correio Marítimo teria utilidade somente em momentos de exceção como os de guerra, nos quais a frequência da navegação mercantil poderia ser prejudicada. Afirma o seguinte:

Parece tão bem que esta Capitania só tem percisão de correio marítimo no estado atual de guerra, por que não havendo, basta que se estabeleça o Correio para distribuição das cartas, e recebimento do seu porte como fica dito, assim pelo que respeita a Europa, como aos outros Portos do Brasil, porque feita a paz e ficando como dantes franca a navegação, escusa-se outro Correio que não sejam os próprios navios de comércio, como os melhores para esse fim, não só porque todos os meses chegam a este porto, como porque neles, sendo os condutores das mercadorias, é que vem as faturas, os avisos e as ordens sobre todos os artigos do comércio, e só a um ou outro caso especial é que vimos a ter necessidade de Correio Marítimo⁷.

É interessante a ligação feita entre o transporte das cartas e outros documentos escritos típicos das transações comerciais da época, como avisos e faturas. De fato, as cartas comerciais muitas vezes acompanhavam faturas dos gêneros carregados nos navios ou avisos de letra, que eram empréstimos tomados em nome de um terceiro para adquirir mercadorias. Na linguagem epistolar de comércio, encontram-se expressões como *esta ser-*

⁶ Sobre o assunto, ver: MACHADO, Luiz Guilherme. G. *História Postal*, [s.d.]. Disponível em: <<http://historiapostal.blogspot.pt/>>. Acesso em: 13 abr. 2016

⁷ AHU_ACL_CU_015_, cx.201, D.13762

ve de capa ao conhecimento e fatura, provavelmente um indício de que a carta enviada levava dentro todas essas documentações⁸.

O governador do Pará e Maranhão, D. Maurício de Souza Coutinho, irmão de D. Rodrigo, também alertava para a falta de utilidade do Correio Marítimo para o fisco real, mas ligava esse fato à pouca correspondência produzida na capitania, considerada *atrasada em riqueza e em população*. Contudo, o governador considerava que o estabelecimento do correio marítimo poderia complementar o transporte feito pelos navios da praça, uma vez que este poderia ser irregular, especialmente em tempos de guerra. Assim, a garantia de *paquetes de Sua Majestade* seria uma forma de manter a comunicação constante com o Reino. Nesse caso, o governador acreditava que a vantagem recaía especialmente para a correspondência de governo, apesar de ser vantajosa também para o comércio⁹.

Um dos pontos em comum nas três respostas dos governadores para o estabelecimento do Correio Marítimo é a percepção do papel dos navios da praça como os principais meios de envio da correspondência para Portugal e a opinião de que este meio funcionava bem, a não ser em momentos de exceção. A instauração do correio marítimo com a construção de todo o aparato necessário para o seu funcionamento, inclusive de novas embarcações oficiais, parecia dispendiosa e com poucas chances de retorno monetário. Os governadores da Bahia e de Pernambuco apontaram para esse impasse, sem necessariamente indicar soluções possíveis. Entretanto, isso foi feito por D. Maurício de Souza Coutinho, que parecia até certo ponto favorável à criação da nova estrutura.

De acordo com D. Maurício, para que o correio marítimo fosse rentoso, os paquetes deveriam apresentar-se aos correspondentes como opção mais vantajosa em relação aos navios da praça. A concorrência entre os dois poderia ser evitada de duas maneiras:

1) pela garantia de regularidade e rapidez dos paquetes. Para tanto, deveriam-se garantir 6 embarcações a sair de Lisboa uma vez por mês. A regularidade seria a maneira de tornar os paquetes a opção prioritária dos correspondentes. Sabendo que as cartas chegariam de forma rápida e segura, a escolha tenderia a ser a via oficial.

2) Os paquetes deveriam atender com regularidade e prontidão as outras capitânicas do Norte: Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Bahia, além de Piauí, Goiás, Mato Grosso e Cuiabá, que se correspondiam pelo Reino pela via das primeiras. Essa seria uma forma de aumentar os lucros incluindo a recolha do porte de um número maior de localidades.

O Alvará de 20 de janeiro de 1798 pode ser considerado um amálgama de todas as ideias trocadas entre a Coroa e os governadores. Além de adoção das soluções que pareciam mais convenientes, o documento também conta com medidas inovadoras que não foram indicadas por nenhum dos governadores. O Alvará procurou resolver o impasse da

⁸ Essa linguagem aparece nas cartas do comerciante pernambucano trabalhadas na segunda seção desse artigo, mas outros exemplos podem ser encontrados nas cartas comerciais publicadas em PINHEIRO, Francisco; LISANTI, Luís, *Negócios coloniais; uma correspondência comercial do século XVIII*, Brasília: Ministério da Fazenda, 1973.

⁹ AHU_ACL_CU_013, cx.109, D.8578

concorrência dos navios mercantes a partir de duas medidas. Primeiro, pela instituição da obrigatoriedade dessas embarcações conduzirem cartas somente pela mala do correio, sendo as taxas cobradas iguais as das correspondências transportadas pelos paquetes. Segundo, por meio da oferta regular de paquetes da Coroa para o correio marítimo, proposta inicialmente esboçada por D. Maurício.

A Coroa estava a par da concorrência dos navios de comércio, que levavam as cartas sem cobrança alguma de taxa. A priori, esse seria um meio mais vantajoso a qualquer correspondente. Fica claro, pelo Alvará, que a mera regularidade e rapidez dos paquetes poderia não ser suficiente para resolver o problema. Por isso, optou-se pela subordinação das embarcações mercantis à nova estrutura postal, obrigando-as a levar a mala. Os capitães que não conduzissem a mala ou levassem cartas fora dela seriam castigados com pena a ser decidida pelo real árbitro. O mesmo valia para qualquer pessoa que conduzisse cartas a outro continente fora da mala, com exceção para as cartas de recomendação. Os navios da praça e os novos paquetes atuavam em conjunto para o funcionamento do correio marítimo. Segundo o artigo X do Alvará:

X. Todo o Capitão, ou Mestre de qualquer Navio Mercante, quinze dias antes da sua partida, o fará saber ao Correio de Terra, o qual comunicado logo essa notícia ao público, terá pronta a mala no dia aprazado, que será entregue ao mencionado Capitão, que passará dois Recibos, ou Conhecimentos, um dos quais ficará em poder do Correio e outro será enviado pela mesma embarcação, com sobrescrito ao Correio respectivo¹⁰.

A regularidade e eficiência dos paquetes foi garantida a partir da instituição de embarcações oficiais assíduas. De acordo com o Alvará, dois paquetes deveriam sair a cada dois meses de Lisboa. Um para as capitânicas do Norte e outro para Bahia e Rio de Janeiro. As rotas sugeridas eram as seguintes: 1) para as capitânicas do Norte: O paquete sairia de Lisboa diretamente ao Porto de Assú, no Rio Grande, passando daí à outras capitânicas: Pernambuco, Paraíba, Parnaíba, Piauí, Maranhão e Pará, para em seguida voltar à Lisboa; 2) para Bahia e para o Rio de Janeiro: o paquete sairia de Lisboa para a Bahia, indo em seguida ao Rio de Janeiro, passando novamente pela Bahia no retorno para Lisboa.

Há diferenças fundamentais entre as rotas efetivadas pela legislação e o sugerido pelos governadores. Percebe-se que a Bahia passou a contar com rota própria integrada com a do Rio de Janeiro. Na proposta de D. Maurício, a Bahia fazia parte da rota das capitânicas do Norte. Nesse caso, a Coroa optou por adaptar para o correio uma rota que já existia oficialmente desde 1766. O edital de 10 de junho desse ano determinou a saída de duas fragatas de guerra de Lisboa para o Rio de Janeiro. Uma delas deveria passar pela Bahia na volta para Lisboa¹¹. Com a criação do correio marítimo, essa rota foi expandida

¹⁰ ALVARÁ de 20 de Janeiro de 1798. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/. Acesso em <28/05/2016>.

¹¹ COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. **O ouro do Brasil**, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2013, p.60.

também para os paquetes, apenas com a diferença de que estes passariam pela Bahia também na ida de Lisboa.

Além disso, a escolha do Porto de Assú como ponto de chegada, no Rio Grande do Norte, não era opinião consensual de todos os governadores. Essa foi uma ideia defendida por D. Maurício de Souza Coutinho, que considerava o porto equidistante a maioria das capitânicas do Norte, sendo fácil o envio das cartas por caminhos de terra, que chegariam aos seus locais de destino todas mais ou menos ao mesmo tempo.

Já D. Tomás de Mello defendeu enfaticamente a opinião contrária. O governador de Pernambuco considerava Assú *terra de sertão*, sendo a cidade mais próxima (ainda assim distante muitas léguas) Vila Nova da Princesa, um povoado de pescadores sem condições de fornecer o necessário ao recebimento do Paquete. Por isso, o ideal seria que a primeira escala fosse na Paraíba para somente depois seguir para Assú. A primeira paragem na Paraíba agilizaria a entrega de cartas para Pernambuco e Bahia. Contudo, Assú foi escolhido pela Coroa como porto de chegada.

O envio de embarcações regulares pela Coroa para a América portuguesa implicou em esforços de construção naval. Essas iniciativas datam de 1797, a partir da expedição de ordens para que Bahia, Pernambuco e Pará construíssem paquetes para a comunicação regular entre América e Reino.

Em 17 de março de 1798, D. Fernando José de Portugal avisou a D. Rodrigo de Souza Coutinho que um dos paquetes construído na Bahia encontrava-se pronto e tinha sido lançado ao mar em 05 de dezembro de 1797. O segundo ainda permanecia no estaleiro, e em breve seria acabado¹². Em 20 de março de 1798, o mesmo governador indica que estão sendo construídos também dois bergantins em Pernambuco¹³. Não foi encontrado ofício de construção de embarcações no Pará, embora haja indicação de que pelo menos um bergantim tenha sido originado lá¹⁴.

O levantamento dos períodos de construção dos paquetes postais demonstra que a aquisição da frota centrou-se nos anos iniciais da reforma de correio marítimo. Entre 1797 e 1808 surgem 18 novos navios, que foram adquiridos por compra ou construídos. Já no período posterior, 1809-1819, tem-se o surgimento de um número muito menor de paquetes, apenas 9.

¹² SANCHES, I. et al. **Documentos dos séculos XIII a XIX relativos a correios**. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2008, p.413-414

¹³ Idem, p.414-415

¹⁴ Trata-se do *Espadarte Brillhante*. ESPARTEIRO, António Marques; BOXER, C. R, **Catálogo dos navios brigantinos (1640-1910)**, Lisboa: Publicação do Centro de Estudos de Marinha, 1976, p.51.

Período de construção/aquisição dos Correios Marítimos*

Total de correios marítimos	1797-1808	1809-1819
27	18	9

Períodos de fim de atuação dos Correios Marítimos

1799-1808	1809-1819	1820-1830	Não identificados
12	4	9	2

Tempo médio de atuação em anos

Total	1797-1808	1809-1819
8,36	7,1	11

Dados recolhidos de SPARTEIRO, António Marques; BOXER, C. R, *Catálogo dos navios brigantinos (1640-1910)*, Lisboa: Publicação do Centro de Estudos de Marinha, 1976; FRUTUOSO, Eduardo; GUINOTE, Paulo; LOPES, António. *O movimento do porto de Lisboa e o comércio luso-brasileiro (1769-1836)*. Lisboa:2001 Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001 e Documentação Avulsa das capitânias do Arquivo Histórico Ultramarino entre os anos de 1796 a 1822.

A vida útil dessas embarcações também não foi longa. Dos 18 paquetes construídos ou adquiridos entre 1797 e 1808, 12 deixaram de atuar em 1807. O ano de maior perda foi em 1801: dois perdidos por encalhe, dois tomados por corsários franceses e um sem informações acerca dos motivos da perda. Apenas 4 embarcações construídas entre 1797 e 1808 continuaram atuantes entre 1809 e 1819. Para os anos de 1820-1830, apenas um paquete do período inicial, de 1803, sobreviveu. O tempo médio de vida de um correio marítimo era de aproximadamente 8 anos. Ou seja, a maior aquisição de frota no primeiro período foi negativamente contrabalanceada por um número grande de baixas, havendo um índice de perda de 66,6%.

Portanto, a frota de correios marítimos adquirida pela Coroa após a reforma do correio marítimo foi diminuta. Além do número reduzido de embarcações, o tempo de atuação no mar era baixo. Mas se faz necessário refletir acerca do significado desses números em termos comparativos com outras vias de envio de cartas. Para matizar até onde a falta de estrutura oficial prejudicava a comunicação regular entre Portugal e América portuguesa, é útil refletir sobre o outro principal meio de transporte de correspondência: os navios de comércio.

Navios de comércio e comunicação mercantil em Pernambuco: o caso das cartas do comerciante José Antonio Alves de Souza

Com o intuito de abordar o transporte de cartas pelas embarcações comerciais, optou-se por utilizar os dados da capitania de Pernambuco recolhidos a partir do copiador de cartas de um comerciante sediado no Recife. Certamente, esse estudo de caso não é capaz de dar conta de toda a complexidade da estrutura comunicativa montada pelos navios mercantes que circulavam entre Portugal e América portuguesa na época. Contudo, o caso de José Antonio Alves de Souza aponta a mesma tendência enfatizada pelos governadores das capitanias: a prevalência dos navios de comércio no transporte de cartas particulares e o funcionamento estável dessa estrutura.

O copiador de cartas do comerciante pernambucano, atualmente parte do acervo de História Social do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa é um epistolário que abrange os anos de 1803 a 1809¹⁵. São cartas de trato de comércio, destinadas a diversos correspondentes em localidades variadas, como Bahia, Ceará, Maranhão, Rio de Janeiro, Lisboa, Londres, Liverpool Angola e Luanda. Por meio dessas correspondências, é possível perceber o trato comercial empreendido pelo autor das cartas. Ele comprava e vendia gêneros como algodão (vindos do Ceará e de Pernambuco), tecidos (vindos de Lisboa), aguardente (do Rio de Janeiro) e escravos, especialmente de Angola e Luanda.

As cópias das cartas não são assinadas, o que inicialmente impossibilitou descobrir o nome do comerciante que as escreveu. Entretanto, a leitura permitiu matizar o círculo familiar e de negócios deste indivíduo. Era sócio de Manoel Ribeiro Guimarães, de Lisboa, e de Bento Gonçalves, um influente comerciante de Pernambuco que se envolveu na revolução de 1817. Era irmão de Eusébio de Souza Guimarães, da Bahia, e foi casado com Maria Teodora Moreira de Carvalho, filha de Affonso Ferreira, outro importante comerciante pernambucano participante da revolta de 1817. Por meio da recolha destes dados, foram levantadas informações do inventário de Affonso Ferreira e descobriu-se que o comerciante chamava-se José Antonio Alves de Souza Guimarães¹⁶.

As informações que mais interessam no epistolário de Souza Guimarães para esta investigação são os nomes dos navios pelos quais este comerciante enviava suas cartas. Essas menções aparecem por vezes no corpo da correspondência mas, em um grande número de casos, se encontram anotadas na margem das cartas. Foram encontradas 400 cartas nas quais é possível identificar o nome dos navios que as transportaram, sendo que destas 132 são segundas vias (ou seja, a mesma carta era enviada por mais de um navio).

Muitas vezes os navios carregados com gêneros por Alves de Souza eram os mesmos pelos quais ele enviava suas cartas, embora não se tenha indicação de que estes necessariamente levassem correspondências em todas as viagens. Por isso, como método de re-

¹⁵ Coleção Nuno Gonçalo Monteiro, 164. Arquivo de História Social da Universidade de Lisboa.

¹⁶ Ficam registrados os agradecimentos à Prof. Dra. Teresa Cristina de Novaes Marques, da Universidade de Brasília, que forneceu as informações do inventário de Affonso Ferreira.

colha dos dados, optou-se por considerar somente os navios e as viagens os quais há indicação expressa de que levavam as cartas. Levando isso em consideração, tem-se o seguinte resultado:

Navios transportadores da correspondência de José Antonio Alves de Souza (1803-1809)			
Total de Navios	Para Lisboa	Para África	Para outras localidades*
66	36	14	16

Cartas transportadas com indicação dos navios (1803-1809)				
Total	Segundas vias	Para Lisboa	Para África	Para outras localidades*
400	132	265	41	94

*Inclui Londres e Liverpool, que passaram a fazer parte da rota de correspondência após a abertura dos portos em 1808. Também inclui correspondência interna com outras capitânicas como Bahia, Ceará e Rio de Janeiro.

A maioria dos navios eram comerciantes, sendo apenas dois navios de guerra pertencentes à Marinha real: o *Real João* e uma charrua, provavelmente a *Princesa Real*, ambos utilizados para enviar cartas para Lisboa em meados de 1807. Nenhum pacote de correio marítimo figura dentre as embarcações arroladas.

A falta de pacotes no envio dessa correspondência comercial não é estranha, pois havia pouca disponibilidade de embarcações oficiais que circulavam em Pernambuco nesse período. 10 embarcações oficiais de correio criadas a partir de 1797 pararam de atuar até 1803 e apenas 8 embarcações criadas entre 1799 e 1809 estavam ativas durante o período. Os pacotes também não parecem ter feito viagens muito regulares entre Portugal e América portuguesa. Por meio dos dados compilados por Frutuoso et al., foram até agora encontradas apenas 14 entradas de correios marítimos nos portos de Lisboa entre 1803 e 1809, sendo 8 entradas provenientes das capitânicas do Norte e 6 da Bahia e/ou Rio de Janeiro¹⁷. Ou seja, foram poucas as chances para o comerciante pernambucano enviar suas cartas por essa via. Em contrapartida, o epistolário revela 77 saídas do porto de Recife em direção à Lisboa em que se transportavam as cartas, praticamente uma embarcação por mês para o período de 1803 a 1809. Essa média, contudo, certamente deveria ser maior

¹⁷ FRUTUOSO, Eduardo; GUINOTE, Paulo; LOPES, António, **O movimento do porto de Lisboa e o comércio luso-brasileiro (1769-1836)**, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001.

considerando as poucas entradas de navios em Lisboa em 1808, devido o bloqueio instituído pela Inglaterra com a invasão de Junot.

Percebe-se clara prevalência da via marítima comercial para o caso específico do envio das cartas de Alves de Souza Guimarães. Mas essa tendência muito provavelmente era generalizada, conforme apontado pelos governadores de Pernambuco, Bahia e Pará nos anos iniciais da reforma de correio. Havia grande utilização dos navios mercantes para fins comunicativos e eles eram inegavelmente um importante braço da estrutura postal da época. Logo, é necessário discutir acerca do controle da correspondência chegada a Lisboa por esse meio. Tendo em conta que os navios mercantes eram obrigados por lei a fazer o transporte postal, era necessário que esses fossem inspecionados em sua chegada para garantir o encaminhamento das cartas ao correio. Isso foi expresso no artigo XI do Alvará de 20 de janeiro de 1798:

XI. Logo que o Navio tiver chegado ao Porto a que for destinado, e se tiver feito a competente visita, o Capitão ou Mestre mandará entregar a Mala ao Correio, e cobrará recibo da entrega para sua descarga¹⁸.

Rastrear a inspeção dos navios de comércio e o encaminhamento das cartas ao correio não é tarefa fácil, uma vez que a documentação administrativa do Correio Geral da época faz pouca menção ao movimento de entrada e saída dos navios e o carregamento e recebimento das malas de cartas¹⁹. Contudo, foram encontrados um conjunto documental no Arquivo Histórico Ultramarino que permitem identificar o encaminhamento das cartas ao correio na chegada de Lisboa, os chamados ofícios das visitas do ouro.

Até o momento, não foram localizados estudos historiográficos que problematizem a produção destes ofícios e discutam os objetivos específicos das visitas. Também não foi possível encontrar legislação marítima expressiva da época que regularizasse o procedimento. Pelos ofícios disponíveis, foi possível identificar que as visitas aos navios ocorriam pelo menos desde 1755. Era responsabilidade dos Juizes da Visita do Ouro, dos Magistrados ou dos Corregedores de Bairro²⁰. O ofício, produzido após a visita, era sempre encaminhado ao Secretário da Marinha e Ultramar. Após a chegada dos navios na barra do Tejo, eram recolhidas do capitão informações como o número de dias e as condições de viagem, o nome dos passageiros transportados e a discriminação da carga e o valor total dos gêneros trazidos (os mapas de carga). Desde antes das reformas postais os oficiais já

¹⁸ ALVARÁ de 20 de Janeiro de 1798. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/. Acesso em <28/05/2016>.

¹⁹ Essa documentação administrativa encontra-se especialmente na Função Portuguesa das Comunicações em Lisboa e também nos Fundos das Juntas da Fazenda do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²⁰ Decreto de 25 de Agosto de 1794 Ordenando que os Corregedores e Juizes dos Bairros de Lisboa façam por turno as Visitas do Ouro dos Navios. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/. Acesso em <28/05/2016>.

recolhiam as cartas de governo e particulares, que eram encaminhadas ao Secretário²¹. A partir de 1798 as cartas passam a ser remetidas diretamente ao Correio Geral²².

As visitas do ouro foram a única forma de controle oficial de cartas encontradas até agora. Com o desenrolar da pesquisa, deverão ser localizadas também as formas de inspeção da correspondência que chegavam do Reino para as principais capitânicas da América portuguesa que possuíam portos e administrações postais. Para os fins deste artigo, serão apresentados somente os dados das visitas dos navios provenientes da capitania de Pernambuco chegados em Lisboa. O intuito deste recorte é o cruzamento de dados das informações dos ofícios sobre os navios com o envio das cartas do comerciante José Antonio Alves de Souza.

A partir dos ofícios da visita do ouro, é possível fazer algumas afirmações iniciais acerca do controle das cartas que chegavam a Lisboa de Pernambuco. Existem 148 ofícios para esta capitania. Os ofícios de visitas possuem uma lacuna documental entre 1803 e 1805 e também em 1808, não havendo registro da inspeção de todos os navios que chegaram de Pernambuco. É preciso ressaltar que essa lacuna existe para todas as outras capitânicas cujos navios foram alvo de visitas (Rio de Janeiro, Maranhão, Pará e Bahia). Os fundos Avulsos (ULT, BG e OURO) também contam com a mesma falta. Portanto, a análise do controle de cartas para esses anos é problemática, pois ainda não é possível saber se as visitas de fato não ocorreram ou os ofícios foram perdidos. É possível que as visitas tenham sido de fato interrompidas em 1808, ano no qual houve interrupção praticamente total da chegada de navios brasileiros no porto de Lisboa. Para os anos de 1803 a 1805, não foram encontrados registros documentais de possíveis justificativas de interrupção das visitas.

Mesmo levando em consideração o caráter lacunar da documentação, os ofícios das foram cruzadas com os navios que transportaram as cartas do comerciante pernambucano. Das cartas de José Antonio Alves de Souza, foram extraídas as datas aproximadas das saídas dos navios de Pernambuco. As datas de chegada em Lisboa foram extraídas dos dados apresentados por Frutuoso et al²³. Por fim, os ofícios da visita do ouro permitiram averiguar quais navios passaram por controle postal na chegada a Portugal.

Entre 1803 e 1809 foram encontradas nas cartas 76 viagens com menção clara aos navios que transportavam as cartas do comerciante. Essas menções passam a ser mais frequentes a partir de 1806, quando se iniciam as anotações dos nomes dos navios nas margens das cartas. Para os anos anteriores, foram registradas somente 18 viagens. Como não existem registros de visitas do ouro entre 1803 e 1805, optou-se por excluir essas 18 via-

²¹ O encaminhamento era indicado por uma expressão padrão utilizada sempre ao fim de cada ofício: *as vias e cartas remeto à presença de V.Exa.* Inicialmente, indagamo-nos se essa correspondência seria somente a oficial, destinada ao governo. Contudo, alguns ofícios utilizam a expressão *as vias e cartas de particulares*. Ou seja, a recolha era tanto das cartas oficiais quanto particulares.

²² Essa mudança é marcada pela alteração da expressão adotada ao fim de cada ofício, que passa a ser *as vias e cartas foram para o correio*.

²³ Quadro 6.8. Entradas no porto de Lisboa de navios provenientes do Brasil (1769-1836). In: FRUTUOSO, E.; GUINOTE, P.; LOPES, A. **O movimento do porto de Lisboa e o comércio luso-brasileiro (1769-1836)**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p.255-792.

gens. Essa medida foi tomada a fim de perceber a inspeção dos navios que levavam as cartas de Souza Guimarães somente nos anos em que o controle ocorreu efetivamente. Portanto, tem-se a seguinte estimativa:

Presença da mala de correio nos navios transportadores das cartas de José Antonio Alves de Souza (1806-1809)

Navios transportadores de carta para Lisboa	Viagens para Lisboa	Viagens com mala de correio	Viagens/mala de correio
34	58	18	31%

A tabela acima demonstra que menos da metade dos navios que levaram as cartas de José Antonio Alves de Souza para Lisboa estão registrados nos ofícios das visitas do ouro, com clara menção de que as cartas foram recolhidas ao Correio Geral em sua chegada. Embora seja difícil estimar se as cartas enviadas nas outras 40 viagens escaparam do trâmite postal, a conclusão neste primeiro momento é que certamente havia espaço o suficiente para o desvio no momento da chegada dos navios, uma vez que a inspeção imediata parecia ocorrer de maneira irregular.

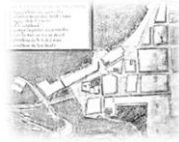
Considerações finais

Este artigo procurou percorrer algumas fontes sobre a circulação de correspondência entre Portugal e América portuguesa à luz de um tema ainda pouco explorado pela historiografia: As reformas postais, as quais implicaram na criação do correio marítimo e o transporte marítimo oficial das cartas. As discussões e resultados apresentados ainda são iniciais, visto que um quadro mais generalizado da circulação de cartas nas embarcações da época requer a reunião e análise de um número maior de fontes sobre o assunto. Isso é particularmente verdade em relação aos navios mercantes atuantes no transporte de cartas, uma vez que este artigo trabalha apenas com a visão dos governadores da Bahia, do Pará e de Pernambuco sobre o funcionamento dos navios mercantes e com o estudo de caso de um número determinado de navios utilizado por um comerciante da praça do Recife.

Contudo, acredita-se que esse trabalho inicial já pode apresentar algumas importantes tendências. Ao comparar os dados até agora recolhidos sobre os correios marítimos com os navios de comércio utilizados por José Antonio Alves de Souza percebemos a massiva atuação dos navios particulares em detrimento aos oficiais. Entre 1803 e 1809 são 66 navios a fazer o transporte e nenhum pacote de correio. Portanto, percebe-se que a presença da rede oficial era claramente incipiente atender as demandas desse comerciante. Se a ideia inicial do Alvará de 20 de janeiro de 1798 era que pacotes de correio e navios da praça atuassem em conjunto, os dados demonstram uma clara prevalência dos segundos.

Ou seja, a realidade encontrada após as reformas, pelo menos para o caso de Pernambuco, parecia ser ainda muito similar a apontada pelos governadores, havendo uma rede mercantil regular que funcionava sem a necessidade de navios de correio oficiais.

É verdade que as normas da reforma de correio procuraram englobar os navios mercantes no novo sistema, obrigando-os a transportar a mala de cartas e a entregá-la sempre aos correios nos portos de destino. A inspeção das embarcações e encaminhamento das cartas de fato existia, sendo as visitas do ouro o meio primordial desse controle. Mas essa inspeção não parecia ocorrer de forma rigorosa, haja vista que não há registro de visita para boa parte dos navios que transportaram as cartas de José Antonio Alves de Souza. Essa possível indicação de falta de controle não significa necessariamente que as cartas foram desviadas, mas pode apontar para essa tendência.



O Tribunal Episcopal de São Paulo: justiça eclesiástica, autoridade jurisdicional dos bispos e delitos (1747-1764)

Michelle Carolina de Britto
Mestrado em História (UNIFESP)

Os estudos sobre os tribunais da Igreja Católica (episcopal e inquisitorial) se tornou possível nas últimas décadas do século XX por conta das transformações no campo historiográfico e o aumento do espólio documental a ser trabalhado pelos historiadores por meio de novos métodos analíticos oriundos do diálogo interdisciplinar da História com as demais áreas das ciências sociais. Focados nos estudos das práticas jurídicas, os historiadores refletiam sobre os processos-crime com o objetivo de compreenderem o funcionamento da instituição e os delitos julgados¹. Neste sentido, procuraremos refletir sobre a atuação do tribunal episcopal do bispado de São Paulo no julgamento de transgressores, sobretudo clérigos, por meio da análise dos processos-crimes julgados no período de 1747-1764. Faremos a apresentação da tipologia dos delitos julgados por meio do exemplo específico das vigararias da vara de Curitiba, assim como, uma análise das práticas jurídicas e o uso político do tribunal episcopal no reforço da autoridade jurisdicional dos bispos paulistas. Para tal, organizamos nossa fala em três momentos: primeiramente a criação e a geografia eclesiástica do bispado de São Paulo; numa segunda parte a atuação do auditório eclesiástico paulista e finalmente os usos do tribunal pelos bispos paulistas na salvaguarda de sua autoridade jurisdicional por meio do exercício da justiça na vigararia da vara de Curitiba.

A malha da justiça eclesiástica paulista

O bispado de São Paulo foi criado no ano de 1745 após a aprovação da proposta elaborada pelas autoridades civis da capitania por D. João V e o envio do pedido para a aprovação do pontífice. A bula papal *Candor Lucis Aeternae* de 6 de dezembro de 1745 consolidou a criação da diocese paulista e estabeleceu os limites jurisdicionais da mesma. Segundo a bula papal, o bispado do Rio de Janeiro deveria ser dividido em cinco partes: São

¹GARNOT, Benoît. *Histoire de la justice. France, XVI^e - XXI^e siècles*. Paris, Gallimard, 2009; GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007; FEITLER, Bruno. Processos e práxis inquisitoriais: problemas de método e de interpretação in *Revista de fontes*, n.0, 2014-2, pp. 55-64. Disponível online: <http://www.revistadefontes.unifesp.br/>.

Paulo, Rio de Janeiro, Mariana, Cuiabá e Goiás. O primeiro bispo paulista, D. Bernardo Rodrigues Nogueira (1745-1748) assumiu a mitra no ano de 1747 e ficou responsável pela gestão diocesana paulista em consonância com as determinações tridentinas e a atuação dos bispos fluminenses que o antecederam nessa tarefa². Devido à complexidade organizacional do bispado, as atividades do episcopado se estendiam por diversas áreas como os exames a ordem, a administração das rendas, a censura prévia de livros, a inspeção de testamentos e o exercício da justiça no foro eclesiástico³.

A criação da diocese pressupunha a instalação de um tribunal episcopal para vigiar e julgar os transgressores (foro criminal) e resolver os casos cíveis relativos às dívidas, aos bens eclesiásticos, as causas matrimoniais e as causas testamentárias (foro contencioso)⁴. No caso da diocese de São Paulo não ocorreu de forma diferente. O bispo paulista tinha jurisdição sobre um vasto território que se estendia até a capitania de Rio Grande de São Pedro ao sul da Colônia e, por conseguinte, nomeou os oficiais diocesanos que atuavam nas diversas regiões da malha episcopal em nível local⁵.

A delimitação e a descrição da jurisdição episcopal ao longo da bula papal denota a preocupação da Cúria romana pós-tridentina em controlar o comportamento de clérigos e leigos que fossem contrários à vida sacramental e aos preceitos do catolicismo reformado por meio da atuação dos tribunais episcopal e inquisitorial. A malha da justiça eclesiástica em São Paulo era composta em 1777 por 14 comarcas eclesiásticas, sendo uma vigararia geral e treze vigararias da vara, a saber: Sé (vigararia-geral), Guaratinguetá, Itu, Paranapanema, Mogi-Mirim, Curitiba, Santana do Sapucaí, Ubatuba, Santos, Paranaguá, Rio Pardo, Vila Nova das Lages, Jacuí e Iguatemi⁶.

As vigararias da vara – localizadas nas comarcas distantes da Sé – eram responsáveis pela vigilância e julgamento dos casos crime e causas cíveis em primeira instância. As vigararias da vara eram presididas pelos vigários forâneos que auxiliavam os bispos nas atividades judiciais e pastorais em nível subdiocesano. Por sua vez, a vigararia geral estava localizada na sede do bispado e atuava como um tribunal de segunda instância dentro

² Para uma análise pormenorizada da atuação dos bispos fluminenses em São Paulo no período que antecede a criação do bispado Cf. ZANON, Dalila. *A ação dos Bispos e a Orientação Tridentina em São Paulo (1745-1796)*. Campinas: UNICAMP, IFCH, 1999. (Dissertação de Mestrado).

³ PAIVA, José Pedro. "Dioceses e organização eclesiástica" in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Circulo de Leitores, 2000, vol. II, pp.187-1994.

⁴ VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza); MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça. "Os processos da Igreja: documentos do Tribunal Episcopal enquanto fonte histórica" in *Fontes*, nº 0, 2014-2, pp.15-27.

⁵ CORDEIRO, J.P. Leite. *A criação da Diocese de São Paulo*. Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, s/d; CAMARGO, Paulo Florêncio de Silveira. *A Igreja na História de São Paulo, 1676-1745*. São Paulo: Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, 1953; ZANON, Dalila. *Op. Cit.*, 1999. (Dissertação de Mestrado).

⁶ Relação Geral da Dioceze de S. Paulo, suas comarcas, freguezias, congruas, uzos e costumes (1777). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol 4 (1898-1899). Sobre o enraizamento e a territorialização da estrutura do poder eclesiástico na Colônia por meio da análise das Minas Gerais Cf. FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei. Espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, pp. 82-130.

da malha episcopal, ou seja, os autos abertos nas comarcas eclesiásticas eram remetidos ao vigário geral para a emissão da sentença⁷.

A comarca eclesiástica de Curitiba foi criada no ano de 1775 após o desmembramento da comarca eclesiástica de Paranaguá. Sob a administração do Padre Manoel Domingues Leitão, que já exercia as funções de vigário forâneo enquanto encomendado da Igreja Matriz, a nova vigararia era responsável pela vigilância clerical e leiga da população. A jurisdição do vigário da vara estendia-se sobre a população que compunham as quatro freguesias integrantes da comarca de Curitiba (São José de Curitiba, Santo Antônio da Lapa, Yupó e São José dos Pinhais) ⁸.

Devido à inconsistência e às lacunas na documentação referente aos levantamentos populacionais, nos é impossível determinar quantos fregueses e membros do clero secular se encontravam sob a jurisdição do juízo eclesiástico recém-criado, assim como, não dispomos de informações concretas sobre a presença da Igreja Católica no sul do bispado paulista. Isso não impede que problematizemos o exercício da justiça eclesiástica e aos usos do tribunal pelos bispos paulistas na salvaguarda de sua autoridade jurisdicional.

A atuação do tribunal episcopal do bispado de São Paulo

O juízo eclesiástico paulista iniciou suas atividades no ano de 1747 durante a administração de D. Bernardo Rodrigues Nogueira (1745-1749) e dois anos após a criação do bispado de São Paulo⁹. Atuando como um dispositivo de justiça da Igreja Católica na Colônia que procurava controlar o comportamento social de leigos e clérigos segundo as determinações do Concílio de Trento, o tribunal episcopal era responsável pelo julgamento de uma variada gama de causas e delitos crimes definidos pelo *corpus* normativo. Este era composto pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o Regimento do Auditório Eclesiástico, o Direito Canônico e as leis do Reino.

Deste modo, competiam à alçada episcopal os delitos e causas crime referentes à razão de pessoa (*ratione personae*), na qual ficavam submetidos ao julgamento no foro pri-

⁷ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Poder Eclesiástico e Inquisição no século XVIII luso brasileiro. Agentes, carreiras e mecanismos de promoção social*. São Paulo: FFLCH/USP, 2012 (Tese de Doutorado); VIDE, Sebastião Monteiro da. *Op.Cit.*, 2011. Em termos administrativos, a justiça eclesiástica possui uma organização distinta em relação ao aparato da justiça régia. Esta era composta por comarcas, nas quais, atuavam os juízes ordinários (não letrados), os juízes de fora em primeira instância. As ouvidorias atuavam em segunda instância dentro da mesma comarca sob a autoridade do ouvidor (magistrado letrado). Para saber mais sobre o aparato judicial régio e seu enraizamento na Colônia Cf. CAMARINHAS, Nuno. "O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800)" in *Almanack brasiliense*, n.09, maio de 2009, pp. 84-102.

⁸ Relação Geral da Diocese de S. Paulo, suas comarcas, freguezias, congruas, uzos e costumes (1777). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol 4 (1898-1899), pp. 351 -418.

⁹ Até o início das atividades processuais do tribunal episcopal de São Paulo, os processos eram iniciados na vigararia da vara da comarca eclesiástica de São Paulo e, posteriormente, remetidos ao juízo eclesiástico do Rio de Janeiro quando se tratasse de causas e delitos crime graves. Cf. ZANON, Dalila. *A ação dos Bispos e a Orientação Tridentina em São Paulo (1745-1796)*. Campinas: UNICAMP, IFCH, 1999. (Dissertação de Mestrado).

vilegiado os eclesiásticos, e na razão de matéria (*ratione materiae*) que contemplava os assuntos referentes à disciplina interna da Igreja e Fé, e aos bens eclesiásticos e fiscais¹⁰. Dentre os delitos julgados no foro eclesiástico, temos o concubinato, sacrilégio, incesto, bestialidade, adultério, etc.¹¹. Para além dos crimes de foro episcopal, existiam os crimes (caracterizados por serem de foro misto) que os bispos deveriam remeter ao Santo Ofício da Inquisição, após o arrolamento e inquirição das testemunhas, para que fosse expedida a sentença como heresia, blasfêmia, feitiçaria com caráter herético e sodomia¹².

Outras competências de caráter secular incidiam sobre o foro episcopal em situações específicas como nas causas em que as partes recorressem à justiça eclesiástica espontaneamente e, por conseguinte, ampliassem a sua jurisdição¹³. E, por fim, restava a justiça eclesiástica as causas *mixti fori* que não tivessem sido arroladas pelos tribunais régios conforme a regra da alternativa (a competência sobre o delito alternava entre os tribunais eclesiásticos e régios) ou a regra da *preventio* (julgaria o tribunal que primeiro tomasse conhecimento do delito)¹⁴. As causas de foro misto referiam-se aos delitos de lenocínio, incesto, envenenamento, usura, concubinato¹⁵; as questões das obras pias, capelas e associações religiosas. Excetuando-se as causas de foro misto era vedada ao tribunal a interferência nas demais jurisdições.

A configuração organizacional diocesana no tocante aos espaços de exercício da justiça na sede do bispado era composta pela câmara episcopal (foro burocrático) e o auditório eclesiástico (foro criminal e contencioso) que possibilitavam ao prelado o exercício de seu poder e jurisprudência por meio do julgamento dos transgressores e a atuação com-

¹⁰ VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza).

¹¹ VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza); *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal* recopiladas por mandado d' El-Rey D. Philippe I. 14^o Edição. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870. Disponível online em:

http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=65.

¹² FEITLER, Bruno. *Nas malhas da consciência. Igreja e Inquisição no Brasil. Nordeste 1640-1750*. São Paulo: Phoebus/ Alameda, 2007; FEITLER, Bruno. "Poder episcopal e Inquisição no Brasil: o juízo eclesiástico da Bahia nos tempos de D. Sebastião Monteiro da Vide". In: Bruno Feitler; Evergton Sales Souza. (Org.). *A Igreja no Brasil: Normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora Unifesp, 2011, pp. 85-110; PAIVA, José Pedro. *Baluartes da fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2011; RODRIGUES, Aldair Carlos. *Poder Eclesiástico e Inquisição no século XVIII luso brasileiro. Agentes, carreiras e mecanismos de promoção social*. São Paulo: FFLCH/USP, 2012 (Tese de Doutorado).

¹³ HESPANHA, António Manuel. *Como os juristas viam o mundo. Direitos, estados, pessoas, coisas, contratos, ações e crimes*. Lisboa, 2015, pp. 126-127; _____. *História de Portugal Moderno: político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995, pp.123-154.

¹⁴ Idem.

¹⁵ Ordenações Filipinas, Livro II, Título IX. Disponível online em:

http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=85&id_obra=65&pagina=20. Acessado em 20/04/2016 às 11h: 19min.

plementar entre a câmara e o auditório¹⁶. Na câmara episcopal atuavam o provisor e os escrivães, e eram tratados os assuntos de caráter espiritual como as causas matrimoniais, testamentárias, sacramentais, exames à ordem e o recebimento dos livros das visitas pastorais¹⁷. O auditório eclesiástico ou tribunal episcopal era responsável por resolver as querelas de natureza temporal e espiritual e, principalmente, os casos crime de foro eclesiástico. As audiências eram presididas pelo vigário-geral¹⁸ que representava a figura do bispo no tribunal e, por conseguinte, era o agente responsável por julgar “todas as causas crimes e cíveis do foro contencioso”¹⁹.

As denúncias e querelas deveriam ser feitas perante o vigário-geral que realizaria a inquirição sobre os delitos, pronunciaria os culpados e os mandaria a prisão quando o delito cometido a exigisse; “e sendo os culpados leigos, se haverá com eles na forma da Ordenação e Concordatas do Reino”²⁰. Competia-lhe ainda a elaboração dos inventários de bens dos clérigos que falecessem e a execução dos testamentos nos meses de responsabilidade do eclesiástico. Deveria, na ausência do provisor, exercer as funções deste²¹. Como salientou José Pedro Paiva, os vigários-gerais constituíam, juntamente com o bispo e o provisor, “o triângulo chave da administração episcopal”²².

O tribunal episcopal contava, para além do vigário-geral, com outros cargos como o de promotor, meirinho, inquiridor, procurador, escrivão, contador, aljubeiro, porteiro e notário apostólico, cujas competências e funções estão descritas no corpus normativo. Toda esta estrutura jurídica era presidida pelo bispo que detinha competências exclusivas da administração diocesana como a apresentação e colação dos benefícios eclesiásticos, a dispensa da obediência das penas emitidas pelo auditório eclesiástico, emissão de cartas de

¹⁶ *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia* in VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza).

¹⁷ *Idem*, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza).

¹⁸ Em casos de sede vacante, o auditório eclesiástico era presidido pelo vigário capitular, eleito pelo cabido para administrar a diocese e exercer a jurisdição episcopal. Cf. RODRIGUES, Aldair Carlos. *Poder Eclesiástico e Inquisição no século XVIII luso brasileiro. Agentes, carreiras e mecanismos de promoção social*. São Paulo: FFLCH/USP, 2012 (Tese de Doutorado).

¹⁹ *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia* (Título II – Do vigário-geral e do que a seu ofício pertence, n.62) in VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza), pp. 753, seguintes.

²⁰ *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia* (Título II – Do vigário-geral e do que a seu ofício pertence, n.63) in VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza), pp. 753, seguintes.

²¹ *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia* (Título II – Do vigário-geral e do que a seu ofício pertence, n.63) in VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza), pp. 753, seguintes.

²² PAIVA, José Pedro. A administração diocesana e a presença da Igreja. O caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo III, Lisboa, 1991.

seguro e alvarás de fianças, emissão de cartas de excomunhão e o detentor do foro decisório²³.

Na espacialidade diocesana, a justiça eclesiástica era exercida em dois níveis: na vigararia geral, localizada na sede do bispado e atuando como tribunal de segunda instância dentro da diocese, e as vigararias da vara (tribunais de primeira instância), com sede nas comarcas eclesiásticas. Estas eram administradas pelo vigário da vara que, segundo o *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia* (1704), era responsável pelos trâmites judiciais como: composição dos autos dos processos e inquirição das testemunhas, envio dos sumários para que os réus fossem sentenciados na vigararia geral em casos de delitos graves como sacrilégio contra lugares sagrados e clérigos, usurpação do poder jurisdicional, crimes contra o sacramento do matrimônio ou nulidade matrimonial.

Apesar de gozar de certa autonomia em relação aos casos de desacato aos oficiais da justiça eclesiástica e execução de testamentos, os códigos normativos impunham certos limites à sua atuação, como a publicação de sentenças em causas sumárias de dez dias ou juramento de alma em que o valor da dívida não ultrapasse o valor de dez mil réis, a condenação de réus que não cumprissem com os dias santos de guarda e os domingos até a quantia de uma pataca e por meio da comprovação do escândalo²⁴.

Na prática, os códigos normativos recomendavam aos ministros da justiça a busca pelos transgressores da ordem e da disciplina eclesiástica por meio das denúncias que poderiam ser feitas durante a visitação ou diretamente no tribunal episcopal. Corpos e consciências eram controlados pela malha episcopal que utilizava a denúncia para reforçar a política de controle e de disciplinamento social presente nos textos normativos e nas práticas jurídicas exercidas nas vigararias (vara e geral) integrantes da malha de vigilância episcopal do bispado de São Paulo. Quanto às sentenças aplicadas nos tribunais episcopais, estas variavam de acordo com a gravidade do delito, a reincidência e a qualidade do réu; podendo variar de pagamento de multas a prisão, degredo, açoites, galés e, no caso de clérigos, suspensão da ordem²⁵.

Usos do tribunal episcopal: fazer justiça e assegurar a autoridade jurisdicional dos bispos

A territorialização da justiça eclesiástica paulista por meio das vigararias da vara e a nomeação dos funcionários do oficialato episcopal acompanharam, em certa medida, a expansão e o enraizamento do aparelho administrativo estatal. As comarcas eclesiásticas ao sul do bispado (Curitiba e Paranaguá) e as comarcas eclesiásticas da marinha (Santos e

²³ PAIVA, José Pedro. *Op.Cit.*, 1991.

²⁴ Título IX (Dos vigários da vara e a que seus ofícios pertencem) do *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia* in VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza).

²⁵ VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza). Consultar em especial os títulos XLIV sobre as penas pecuniárias e o título XLV sobre as penas espirituais.

Ubatuba) prefiguravam como zona de fronteiras da diocese de São Paulo e, por conseguinte, espaços de conflitos jurídicos²⁶. D. Bernardo Rodrigues Nogueira procurando organizar e delimitar as jurisdições paroquiais por meio da divisão das freguesias que estavam “confusas e sem demarcações ou limites certos” acabou por devolver as freguesias da Ilha (de Santa Catarina) ao bispado do Rio de Janeiro.

As medidas do prelado para o redimensionamento da jurisdição do seu bispado em nível diocesano e subdiocesano ocasionaram inúmeros conflitos com os párocos colados que eram contras a diminuição de sua jurisdição paroquial²⁷. Para resolver as querelas com os integrantes do clero diocesano, D. Bernardo Rodrigues Nogueira procurou reforçar sua jurisdição por meio da atuação do tribunal episcopal e a estruturação do mesmo²⁸. Seu curto episcopado se caracterizou por uma baixa atuação das vigararias (geral e vara) que compunham a estrutura jurídica, mas estabeleceram às bases administrativas da justiça eclesiástica e os limites jurisdicionais da nova diocese que seriam salvaguardados no episcopado de seu sucessor, Frei Antônio da Madre de Deus Galvão, por meio dos julgamentos no foro episcopal e a adoção de “práticas jurídicas homogêneas” e caracterizadas pela complementariedade entre o foro eclesiástico e régio²⁹.

A atividade processual da vigararia da vara de Curitiba no período em análise demonstra o caráter controlador e a vigilância da população nos 51 processos abertos e julgados envolvendo clérigos e leigos nos mais variados delitos³⁰. Os dados analisados permitem inferir que a maioria das denúncias que chegavam ao tribunal e, posteriormente, originavam processos se referiam aos autos de devassa e correição, furto, agressão e rapto (18 processos); aos crimes contra o matrimônio, a falta de sacramentos e sacrilégio (17 processos), aos “delitos da carne” (16 processos) e feitiçaria (1 processo).

O juízo eclesiástico da vila de Curitiba atingiu seu ápice no ano de 1781 com três processos e 1800 com cinco processos. As décadas finais da centúria representam o período de maior dinâmica processual e, somente, nas décadas iniciais do oitocentos a atividade processual referente à vigararia de Curitiba diminui chegando a nenhum processo remetido ao vigário geral. Para além de possíveis perdas documentais, esta diminuição pode estar ligada a consolidação da política regalista no reinado mariano e a intensa participação dos oficiais da justiça eclesiástica nos assuntos civis, o que possibilitou a intensifi-

²⁶ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op.Cit.*, 2011, pp. 82-130.

²⁷ O bispo realizou uma reunião com os párocos para discutir a questão dos limites em 28/10/1747. Os documentos produzidos podem ser consultados em CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira. *A instalação do bispado de São Paulo e seu primeiro bispo* (Apêndices G a I). São Paulo, 1945.

²⁸ BRITTO, Michelle Carolina de. “A atuação do tribunal episcopal do bispado de São Paulo: delitos e justiça eclesiástica na Colônia (1747-1822)”. *Anais Eletrônicos do XVIII Simpósio Nacional de História*. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.snh2015.anpuh.org/site/anaiscomplementares#M>.

²⁹ As correspondências enviadas por Frei Antônio da Madre de Deus Galvão a D. José demonstram a confluência entre as esferas jurídicas e o posicionamento do bispo em relação ao não cumprimento da legislação régia em relação aos tribunais eclesiásticos pelo ouvidor paulista, José Luís de Brito e Melo. Cf. Carta do bispo de São Paulo Frei Antônio da Madre de Deus Galvão para D. José I sobre o não cumprimento do alvará de 18 de agosto de 1747 pelos escrivães do juízo da Coroa. AHU-ACL-CU, cx. 20, Doc. 1952.

³⁰ ACMSP – PGA, crime, São Paulo-Interior, Curitiba, século XVIII-XIX.

cação da intersecção entre o foro eclesiástico e secular. O uso do tribunal episcopal por Galvão para assegurar sua autoridade jurisdicional nas comarcas do sul diante dos tribunais da Coroa possibilitou aos oficiais da justiça eclesiástica (em alguns casos) sobrepujarem-se aos tribunais régios.

Intersecção presente na cultura e prática jurídica do auditório eclesiástico local e a Ouvidoria, uma vez que, os oficiais da justiça (eclesiástica e régia) dialogavam entre si durante o julgamento de casos crime e as visitas de correição realizadas pelo ouvidor. A cooperação entre as instâncias era comum na sociedade curitibana dos setecentos e pode ser exemplificada pelo julgamento da ação contra Bento Magalhães Peixoto, natural da vila de Curitiba e proprietário de terras³¹.

No dia 20 de maio de 1766 ao voltarem da ouvidoria no horário da Ave Maria e ao chegarem ao adro da Igreja Matriz, Peixoto empurrou Manoel Borges de Sampaio – lavrador e proprietário de terras, natural da vila de Curitiba - das escadas e com uma pedra abriu-lhe dois cortes na testa (o que sujou o adro de sangue) ficando imóvel entre o cruzeiro e a porta da matriz. Segundo o processo-crime, a justiça secular tomou nota da agressão e, posteriormente, remeteu os autos ao vigário da vara de Paranaguá Francisco Meira Calassa para que se fizesse justiça³². Este qualificou o réu como mourisco, pois, Bento Magalhães Peixoto alegou ao longo de seu depoimento que o adro da Igreja Matriz não era benito e requereu uma petição sobre a sacralidade do mesmo. Após a aprovação do parecer e a inquirição das testemunhas, o vigário da vara requereu o parecer do ouvidor, Manoel José Vaz, sobre a sentença a ser aplicada ao réu antes do traslado do processo à vigararia geral³³. O réu foi acusado de sacrilégio e “nestes termos e conforme aos de Direito, deve o réu ser condenado em todas as penas cíveis e crimes, impostas pelas Constituições, em semelhante caso para emendo e exemplo”³⁴.

O processo acima descrito demonstra como a cooperação entre as instâncias se davam na comarca eclesiástica de Curitiba. A ação contra Bento Magalhães Peixoto nos permite refletir sobre as sobreposições jurisdicionais em meio ao alinhamento jurisdicional promovido no ministério pombalino. Alinhamento das práticas jurídicas que possibilitou a circunscrição da jurisdição eclesiástica pelas normas civis³⁵. A ação envolvendo Manoel Barbosa dos Santos (1763) sobre dívidas e os procedimentos jurídicos adotados – o vigário da vara, Francisco de Meira Calassa, julgou o caso atribuindo uma dimensão criminal a dívida e utilizando apenas as Constituições Primeiras para fazer jurisprudência – nos permite refletir sobre a utilização uniforme dos códigos normativos em casos que competiam à jurisdição régia, uma vez que as Constituições determinavam o julgamento de cau-

³¹ Processo de sacrilégio contra Bento Magalhães Peixoto (1766-1768), ACMSP – PGA, crime, São Paulo-Interior-Curitiba, século XVIII-XIX.

³² Idem.

³³ Idem, fólios 7-9.

³⁴ Idem, fólio 8v.

³⁵ BRITTO, Michelle. “A malha da justiça eclesiástica do bispado de São Paulo: o caso da vigararia da vara de Curitiba (1747-1822)”, 2015 (Texto no prelo); MARX, Murilo. *Nosso chão: do sagrado ao profano*. São Paulo: EDUSP, 2003.

sas de dividas cíveis envolvendo clérigos no auditório, já que, estes possuíam privilégio de foro³⁶.

Neste sentido, nos questionamos se a interferência do tribunal eclesiástico nos assuntos seculares representou a tentativa de reafirmação da autoridade eclesiástica em meio à difusão do regalismo por meio da uniformização dos modos de se fazer justiça na administração de Frei Antônio. Seu episcopado representou um momento de mudança no paradigma jurídico do tribunal episcopal paulista ou apenas a tentativa de adequação ao alinhamento jurídico para assegurar e reforçar sua jurisdição? Infelizmente não possuímos meios de responder a esta pergunta, mas acreditamos que sua menção possa suscitar reflexões sobre a atuação dos tribunais episcopais nas áreas distantes da comarca da Sé.

A tipologia dos delitos cometidos na comarca reforça a hipótese de uma cultura jurídica sobreposta entre o foro eclesiástico e o secular. Justaposição oriunda das relações sociais que circundam o campo de exercício da justiça episcopal e se caracterizam pela relação cotidiana horizontal entre sacerdotes e leigos. As atividades pastorais e o não cumprimento de suas funções pelos membros do clero secular ilustram as relações sociais “não hierarquizadas” entre leigos e clérigos. Estes foram réus em processos contra a ordem e o sacramento, os “delitos da carne”, diversos e, se comparados ao funcionamento da vigararia geral, correspondem a 10% (18 processos) do total de ações contra clérigos julgados em segunda instância entre 1747-1822.

Em primeira instância o corpo clerical da vila de Curitiba apareceu como réus em 35% dos processos iniciados na vigararia da vara e remetidos “em segredo de justiça” a vigararia geral³⁷. Isso demonstra como a política de moralização do corpo clerical difundida pelas pastorais e membros do alto clero possibilitaram o redimensionamento da atuação dos tribunais episcopais por meio do costume e práticas jurídicas difundidas na sociedade curitibana dos setecentos. A análise documental demonstra que a interrelação do auditório eclesiástico com os tribunais régios era (quase) constante.³⁸. Hipótese que não deve ser aplicada as demais comarcas da malha da justiça episcopal paulista e deve ser questionada. A interrelação entre os oficiais da justiça eclesiástica e régia na apuração de denúncias demonstram como a atuação do tribunal episcopal paulista nos tempos de Frei Antônio da Madre de Deus Galvão procurou cooperar com as instancias régias e atuar conjuntamente com as mesmas, sempre reforçando e inteirando a sua jurisdição.

Concluindo, podemos ressaltar que a vigilância dos comportamentos que fugiam do ideal apostólico proposto por Trento e aplicado por meio da atuação do tribunal episcopal paulista refletia a inserção do bispo na cultura jurídica do bispado, na qual, a confluência entre o foro eclesiástico e o foro régio era (quase) constante e utilizada como um me-

³⁶ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. (Estudo introdutório e organização da edição por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza).

³⁷ Processo de falta de sacramentos contra o Padre Manoel Domingues Rodrigues (1753), ACMSP - PGA, crime, São Paulo-Interior-Curitiba, século XVIII-XIX.

³⁸ SANTOS, Fabricio Forcato. *Op. Cit.*, 2008; PAIVA, José Pedro. A administração diocesana e a presença da Igreja. O caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo 3, Lisboa, 1991; PAIVA, José Pedro. *Op. Cit.*, 2000.

canismo de reforço da autoridade do prelado diante das autoridades régias locais. As “práticas jurídicas homogêneas” e a não distinção entre leigos e clérigos no julgamento de causas sobre dívidas e furtos, como também ocorreu na ação envolvendo Manuel José (1751), demonstram como os oficiais da justiça (e o próprio bispo) procuraram reforçar sua jurisdição diante dos tribunais régios, pois os vigários adentravam as esferas seculares de exercício da justiça. Posicionamento comum dos oficiais da justiça eclesiástica nas administrações de seus sucessores que procuraram secularizar as práticas jurídicas segundo a política regalista empreendida pela Coroa portuguesa, na qual a interferência da justiça secular nos casos crime de foro eclesiástico acabou por transformar os tribunais régios em tribunais de recurso por parte dos clérigos.

Referências

BRITTO, Michelle Carolina de. “A atuação do tribunal episcopal do bispado de São Paulo: delitos e justiça eclesiástica na Colônia (1747-1822)”. *Anais Eletrônicos do XVIII Simpósio Nacional de História*. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.snh2015.anpuh.org/site/anaiscomplementares#M>.

_____. “A malha da justiça eclesiástica do bispado de São Paulo: o caso da vigararia da vara de Curitiba (1747-1822)”, 2015 (Texto no prelo).

CAMARGO, Paulo Florêncio de Silveira. *A Igreja na História de São Paulo, 1676-1745*. São Paulo: Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, 1953.

CORDEIRO, J.P. Leite. *A criação da Diocese de São Paulo*. Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, 1955.

GOUVEIA, Jaime Ricardo. A configuração organizacional dos Auditórios Eclesiásticos: perfis, competências e funções dos oficiais da justiça. O caso de Coimbra in *Anais do XXX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social*, 2010.

_____. “Vigilância e disciplinamento da luxúria clerical no espaço luso-americano, 1640-1750” in *Análise social*, 213, XLIX (4º), 2014, pp. 820-860.

GOUVEIA, Pollyanna Mendonça. *Parochos Imperfeitos: justiça eclesiástica e desvios do clero no Maranhão colonial*. Niterói: UFF, 2011 (Tese de Doutorado).

HESPANHA, António Manuel. “A arquitectura dos poderes” in MATTOSO, José (org.) *História de Portugal (O Antigo Regime)*, vol.4. Lisboa: Estampa, 1997.

_____. *Como os juristas viam o mundo. Direitos, estados, pessoas, coisas, contratos, ações e crimes*. Lisboa, 2015.

_____. *História de Portugal Moderno: político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995, pp.123-154.

MARX, Murilo. *Nosso chão: do sagrado ao profano*. São Paulo: EDUSP, 2003.

MUNIZ, Pollyanna Mendonça. "Religião e política: o clero nos tempos de Pombal (Maranhão, século XVIII)" in *Almanack*. Guarulhos, n.09, p.153-165, abril de 2015.

CAMARINHAS, Nuno. "O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800)" in *Almanack brasiliense*, n.09, maio de 2009, pp. 84-102.

PAIVA, José Pedro. A administração diocesana e a presença da Igreja. O caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo 3, Lisboa, 1991.

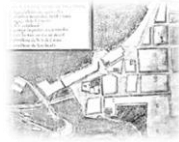
_____. "Dioceses e organização eclesiástica" in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Circulo de Leitores, 2000, vol. II, pp.187-1994.

_____. The appointment of Bishops in Early-Modern Portugal (1495-1777). *The Catholic Historical Review*, Volume 97, Number 3, July 2011, pp. 461-483 (Article).

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Poder Eclesiástico e Inquisição no século XVIII lusobrasileiro. Agentes, carreiras e mecanismos de promoção social*. São Paulo: FFLCH/USP, 2012 (Tese de Doutorado).

SANTOS, Fabrício Forcato os. *Conflitos Setecentistas: sociedade e clero das vilas de Curitiba e Paranaguá (1718-1774)*. Curitiba, UFPR: Departamento de História, 2008 (Dissertação de mestrado).

ZANON, Dalila. *A ação dos Bispos e a Orientação Tridentina em São Paulo (1745-1796)*. Campinas: UNICAMP, IFCH, 1999. (Dissertação de Mestrado).



Governança e Práticas Políticas: A trajetória do 1º conde de Óbidos na América Portuguesa (1663-1667)

Michelle Samuel da Silva
Mestre em História (UNIRIO)

Notas sobre a trajetória política do vice-rei D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos

D. Vasco Mascarenhas nasceu no princípio do século XVII e morreu em 4 de julho de 1678. Filho de D. Fernão Martins Mascarenhas, senhor de Lavre, e de sua mulher, D. Maria de Lencastre, foi alcaide-mor de Óbidos e no governo dos Filipes serviu em Flandres, de onde passou ao Brasil quando era ali governador o Conde de Miranda. Pelos serviços que prestou, quando retornou ao Reino lhe foi concedido o título.¹

Fidalgo da primeira nobreza do Reino, D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos, teve grande influência no Império Português. Exerceu o cargo de vice-rei da Índia de 1652 a 1653. Assumiu o governo do Estado do Brasil de 1663 a julho de 1667 com o título de vice-rei.² A sua principal atribuição no Governo-Geral do Estado do Brasil foi a ampliação dos poderes do cargo, ou seja, a função de reorganizar a administração da Colônia, subordinando ao Governo-Geral as diversas partes da América Portuguesa em um momento em que as atenções haviam se concentrado na luta contra os holandeses.

Em 1639 acompanhara como General da Artilharia e de Mestre de campo, a armada do Conde da Torre, tendo exercido como Lugar-Tenente de novembro de 1639 a junho de 1640 as funções de governador-geral na expedição para libertar Pernambuco dos holandeses.³

Quando retornou a Portugal em 1640, se pronunciou a favor da nova dinastia, pondo-se logo ao serviço de D. João IV, que o incumbiu do governo de Algarve. Em 1642 foi transferido para o governo das Armas do Alentejo, que exercia em 1643 quando o rei,

¹ ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. **Nobreza de Portugal e do Brasil**. Lisboa, Editorial Enciclopédia Ltda., 1989, Vol.3. p. 61-62.

² D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos, foi vice-rei da Índia entre os anos de 1652 a 1653 e vice-rei do Estado do Brasil entre 1663 a 1667. Enquanto apenas no século XVIII tornara-se lugar comum a outorga do título de vice-rei ao mais importante representante da Coroa na América portuguesa, o mesmo já vinha sendo praticado na Índia desde o século XVI. Os vice-reis da Índia exerciam uma maior autoridade do que aquela conferida aos governadores-gerais e vice-reis no Brasil, cuja autoridade na prática estava restrita aos limites da capitania-geral na qual residiam. Russel-Wood, Centro e Periferia.

³ ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins . Op. Cit., p. 62

acompanhado de Maria de Albuquerque na qualidade de mestre de campo general, foi a Évora com o objetivo de verificar as operações em curso. ⁴

Ainda estava no governo de Algarve quando foi nomeado em 1652, vice-rei da Índia. A sua atuação naquele governo causou alguns descontentamentos por parte da elite local, ocasionando um movimento de revolta, sendo logo em seguida substituído pelo conde de Sarzedas. O conde de Óbidos, que fora do Conselho de Estado da guerra com D. João IV, passou a fazer parte do Conselho de Estado por nomeação de D. Afonso VI em 1662. ⁵ Em 1667, quando o vice-rei regressou a Portugal, foi nomeado estribeiro-mor da rainha D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, cargo que desempenhou até a sua morte em 1678.

Na Índia em 1653 não concluiu seu governo devido aos conflitos envolvendo o vice-rei e as elites locais. A crise foi temporariamente represada, mas desencadeou graves acontecimentos em outubro daquele ano, desta vez colocando em questão a legitimidade para governar a Índia. Os interesses que contrariou e as inimizades que adquiriu transformaram esses rumores decisivos para provocar uma rebelião. Desde a sua nomeação, algumas atitudes de D. Vasco Mascarenhas acabaram desagradando os fidalgos locais. ⁶

Situação semelhante, ao conflito que ocorreu na Índia desencadeando a retirada do vice-rei do governo, foi vivenciada em várias partes do Império Português na segunda metade do século XVII, inclusive no Brasil, como por exemplo, a revolta no Rio de Janeiro em 1660, depondo Tomé de Alvarenga, primo de Salvador Correia de Sá e Benevides que estava governando a capitania do Rio de Janeiro temporariamente.

Já como vice-rei na América Portuguesa, teve que conter os abusos e os descaminhos em relação à Fazenda em decorrência da má administração pelos servidores do Estado, conforme consta na carta na qual o rei D. Afonso VI relatou ao vice-rei D. Vasco Mascarenhas em agosto de 1663 sobre o Secretário de Estado Bernardo Vieira Ravasco. ⁷

A execução das ordens régias ficava dependente de sua política de governo para fazê-las com que fossem cumpridas. Os capitães-mores que governavam as capitanias menores ficaram sujeitos diretamente ao governador-geral na Bahia, sem a intermediação dos governadores de Pernambuco ou do Rio de Janeiro, a quem o vice-rei tratou de recordar suas obrigações, bem como os limites das suas áreas de atuação. Essas considerações demonstraram as medidas centralizadoras que a Coroa teve que estabelecer para retomar o controle do Brasil.

⁴ Idem.

⁵ ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins . Op. Cit., p. 62.

⁶ FIGUEIREDO, Luciano Raposo Almeida. "O Império em apuros-notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português, séculos XVII e XVIII". In: FURTADO, Júnia Ferreira. (Org.). Diálogos oceânicos - **Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 198-217.

⁷ Carta de sua majestade sobre não haver guarda-mor da barra e o Secretário levar o que for diretamente seu. 9.8.1663. *DHBNRJ*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1944, vol. 66, p.269.

O governo de D. Vasco Mascarenhas teve como atribuição estabelecer a ordem nos negócios internos do Brasil. Houve consideráveis abusos contra os negócios da Coroa, como por exemplo, a delapidação do erário público. Só a muito custo pode o conde de Óbidos regular, ainda que superficialmente, tão caótica administração.⁸ Diante disso, verificamos a importância do regimento de 1663 para contribuir na efetivação da ordem na América portuguesa.

Segundo D. Vasco Mascarenhas, os Correia de Sá nas capitanias do Sul e os governadores de Pernambuco no Norte comprometeram a autoridade do Governo-Geral, assunto que no reinado de D. Afonso VI teve prioridade, e para isso contou com a atuação do vice-rei para a retomada do controle nas capitanias do Rio de Janeiro e Pernambuco.⁹

Em Portugal, os anos que se seguiram à Restauração do reino em 1640 foram marcados por grandes aflições no Império Ultramarino no contexto da aclamação ao soberano. A instabilidade e a insegurança trazidas com o novo governo em vários dos domínios Ultramarinos transformaram-se à distância em uma nova onda de alterações de múltiplas formas: motins de soldados, conjura de fidalgos, rebeliões antifiscais, quase sempre resolvidas pela deposição do governador.¹⁰

É possível descrever, desde 1640 até os anos finais da década de 1680 algumas insurreições que envolveram os territórios da América, Ásia e África contra os representantes régios. Na Bahia, em 1641, o vice-rei Jorge Mascarenhas foi expulso por suspeita de traição, no Rio de Janeiro, em 1644, o governador Luiz Barbalho enfrentou uma rebelião antifiscal. Em Macau no ano de 1646, Dom Diogo Mascarenhas foi deposto, e por último, a rebelião no Rio de Janeiro em 1660, onde a cidade ficou cinco meses fora do controle do governador Salvador Correia de Sá e Benevides.¹¹

A criação do Conselho Ultramarino em 1642 correspondeu ao reconhecimento da crescente importância do Brasil e a uma transferência para um órgão central de boa parte das matérias relativas à administração da Colônia; ainda que essa atribuição nunca tenha sido exclusiva. É relevante salientar que a seleção dos governadores coloniais seguia vias diversificadas. Pelo que se conhece, a escolha dos vice-reis e governadores-gerais da Índia e do Brasil não era, senão em alguns casos, antecedida de consulta ao Conselho Ultramarino.¹²

⁸ CAMPO BELO, Henrique. **Governadores - gerais e vice - reis do Brasil**. Divisão de Biblioteca e Publicações. Agência Geral das Colónias. Lisboa. 1935. p.35.

⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715**. São Paulo, Editora 34. 2003. p. 21-62

¹⁰ FIGUEIREDO, Luciano Raposo Almeida. Op. Cit., p. 198.

¹¹ Idem.

¹² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: (Orgs.) FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Gouvêa. **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica imperial portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 249-283.

Governança e Práticas políticas: Relações entre Governo-Geral e governadores na América Portuguesa

Conforme mencionado anteriormente, estabelecer a ordem nos negócios internos no Estado do Brasil foi uma das principais atribuições do vice-rei D. Vasco Mascarenhas, que para isso contou com documentos no sentido de efetivar tal tarefa. Entre esses documentos, destacamos o regimento encaminhado aos capitães-mores em outubro de 1663.

De acordo com Francisco Carlos Cosentino, os regimentos encaminhados aos governadores-gerais do Estado do Brasil são documentos necessários para o entendimento das relações que foram estabelecidas envolvendo as diversas jurisdições que coabitavam nos espaços de governação. Esses documentos especificavam as regras que regulamentaram a convivência entre a jurisdição régia, representada pelos governadores-gerais, e outros núcleos de poder na sociedade colonial, isto é, o relacionamento do governador-geral com outras autoridades, tais como a eclesiástica, a do Tribunal da Relação e a dos governadores das capitânias.¹³

Esses documentos tiveram grande abrangência, e reuniam as experiências vivenciadas pela colonização e pela metrópole. Permitem-nos compreender uma ampliação dos poderes dos governadores-gerais em relação às outras jurisdições com as quais conviveram, estabelecendo relações ora de subordinação, e ora de negociação. Assim, ao analisá-los, pode-se perceber que orientaram os representantes da Coroa a garantirem os limites e espaços de atuação das diversas jurisdições que coexistiam com a sua.¹⁴

Para Wilmar da Silva Vianna, os regimentos necessitam ser compreendidos como instrumentos que informavam sobre a jurisdição e poderes de determinada instituição ou cargo, informando as tarefas por aqueles investidos nessas funções. Em relação ao governo da América portuguesa os regimentos mostravam a intenção da Coroa em atuar de forma mais efetiva nos negócios referentes a este território, buscando, dessa forma reduzir os poderes dos donatários e submeter todos ao poder fiscalizador e regulador do mandatário régio.¹⁵

Diante disso, podemos afirmar que os regimentos passados aos governadores-gerais, possuíam uma dupla natureza, pois parte das normas diziam respeito à jurisdição do cargo e aos poderes régios que eram delegados aos governadores, sendo o fundamento essencial da estrutura do Governo-Geral. A outra parte dizia respeito à resolução de assuntos que, à época de feitura de cada regimento, se colocavam como os de mais premente deliberação. Dessa forma, pode-se identificar os regimentos como roteiros e instrumentos

¹³ COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. Governo-Geral no Estado do Brasil: governação, jurisdição e conflitos (Séculos XVI-XVII). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 401-430.

¹⁴ *Ibidem*. p. 412.

¹⁵ VIANNA JÚNIOR, Wilmar da Silva. **Modos de Governar, Modos de Governo: O Governo-Geral do Estado do Brasil entre a conservação da conquista e a manutenção do negócio (1642-1682)**, 2011. 251 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. p. 76.

de trabalho dos governadores, uma vez que serviam para orientar a direção desejada pelo governo português para as questões e atividades desenvolvidas na América portuguesa.¹⁶

A Colônia, como extensão da ordem jurídico institucional da metrópole, submetia-se à mesma lógica dos padrões administrativos. Na prática, a questão ficou notória pelos funcionários régios que se estabeleceram na América portuguesa, para gerir e supervisionar a administração régia. Entendemos que esses funcionários, tiveram a necessidade de se adequar a realidade aqui encontrada, ou seja, devido ao fato de a Colônia apresentar uma realidade particular os agentes da Coroa tiveram que fazer ajustes com o objetivo de tornar possível o projeto colonizador do Império Português.¹⁷

Através do regimento dos capitães-mores, a capitania do Rio de Janeiro e as demais do sul voltaram a ser subordinadas ao Governo-Geral da Bahia. No que se referiu aos problemas de jurisdição em Pernambuco, sendo estes constantes no Brasil colonial, o regimento foi fundamental para definir os espaços de jurisdição das capitanias menores, uma vez que os governadores de Pernambuco tiveram a intenção de ampliar os seus espaços de jurisdição fazendo com que essas capitanias fossem subordinadas a Pernambuco. Coube, então, a D. Vasco Mascarenhas a aplicabilidade daquele regimento, principalmente nas capitanias do Norte.

Logo que assumiu a administração do Estado do Brasil, o vice-rei mandou Alvará às capitanias. Isso porque, com a separação das capitanias do Sul – que foi concedida a Salvador Correia de Sá e Benevides – e pelo intento que os governadores de Pernambuco tiveram em subordinarem as do Norte, contribuindo para a interpretação das formas de suas patentes, “alterando” as ordens que os capitães-generais mandaram as demais capitanias quando estavam subordinadas a um único Governo-Geral do Estado do Brasil.¹⁸

Com a administração do vice-rei, indicado a governar o Estado com toda a superioridade, jurisdição e poder, que em qualquer matéria fosse necessário para melhor acerto da administração da América portuguesa, deveria tomar conhecimento dos postos, cargos, ofícios e demais ocupações políticas e militares em todo o Estado do Brasil, especificando quem os exerciam. A ordem era para os governadores das capitanias do Rio de Janeiro e Pernambuco, juntamente com os capitães-mores de todas as demais capitanias, serem responsáveis por informar à Secretaria do Estado a respeito de todos os postos maiores e menores de infantaria paga, auxiliares e ordenança em sua jurisdição.¹⁹

E vagando, alguns dos ditos postos, era necessário informar ao vice-rei dos sujeitos que fossem mais capacitados para a ocupação, enviando as provisões ou alvarás de serventia de todos os cargos ou ofícios que estivessem exercendo. D. Vasco Mascarenhas havia tido conhecimento sobre o grande descaminho de “que padecia a Fazenda de sua

¹⁶ Idem.

¹⁷ SALGADO, Graça (Coord.). **Fiscais e meirinhos**: A administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 16

¹⁸ Alvará que mandou a todas as capitanias deste Estado, para se remeter a secretaria dele, todas as Patentes, Provisões e Alvarás e informação da suficiência dos que os exercem. *DHBNRJ*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928, vol. 5. p. 370-374.

¹⁹ Ibidem, p. 371.

majestade”, pois permitia que muitos ficassem sem realizar o pagamento dos ofícios, os quais eram providos, e, após o término do prazo, era comum que permanecessem sem solicitarem novo termo ou provimento.²⁰

Era necessário que os governadores ou capitães-mores tomassem providências quanto à indicação de outros sujeitos que fossem capacitados para tal exercício. Tinham conhecimento de que muitos solicitavam postos e ofícios à Corte e que, muitas vezes, não tinham “os serviços, e merecimento necessário, e sem capacidade para os exercerem”.²¹

Com o objetivo de solucionar esse problema, o vice-rei do Estado do Brasil, o marquês de Montalvão, e o governador-geral António Teles da Silva, especificaram que nenhuma provisão ou alvará ou donatário dessem cumprimento sem se apresentar primeiro ao Governo-Geral.²² No regimento de António Teles da Silva dizia que,

Informar-vos-heis dos oficiais de Justiça e minha fazenda que há na Bahia, e por que Provisões servem seus cargos, e havendo alguns ofícios vagos, que as pessoas que as servirem não tenham Provisões, ou posto que as tenham não sejam passadas na forma e maneira em que o devessem ser encarregais das serventias de seus ofícios, a criados meus se os houver quais tenham partes para o servirem, e em falta deles a outras pessoas que tenham as mesmas partes. E isto até se apresentarem pessoas que tenham Provisões minhas para haverem de servir os tais ofícios, e nestes vagantes terás também lembrança das pessoas que vos apresentarem Provisões ou Cartas minhas para serem providos de Semelhantes Serventias.²³

Pela documentação mencionada acima, a questão dos cargos vagos será levantada novamente no regimento dos capitães-mores, e além do mais esse mesmo problema foi alvo de desavenças entre o Governo-Geral e os governadores da capitania de Pernambuco.

Dessa forma, ordenava a todos os governadores, capitães-mores, provedores da fazenda das capitanias do Norte e Sul, e mais Ministros da guerra, Fazenda e Justiça de todo o Estado do Brasil para que apresentasse qualquer Provimento Real ou de donatário sem registro ou autorização do Governo-Geral, mas que remetesse a Secretaria de Estado, com a informação das pessoas com merecimento para exercê-los.²⁴

Em carta encaminhada ao governador da capitania do Rio de Janeiro, Pedro de Mello, referente ao regimento dos capitães-mores, o vice-rei mencionou sobre as tensões e ambições dos governadores das capitanias de Pernambuco e do Rio de Janeiro, de pretender a jurisdição das capitanias do Norte e Sul, contribuindo para a “diminuição do poder do Governo-Geral”. Ainda especificou quanto ao excesso dos ouvidores que se intitula-

²⁰ *Ibidem*, p. 372.

²¹ Alvará que mandou a todas as capitanias deste Estado, para se remeter a secretaria dele, todas as Patentes, Provisões e Alvarás e informação da suficiência dos que os exercem. *DHBNRJ*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928, vol. 5. p. 372.

²² *Idem*.

²³ Regimento de António Telles da Silva. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil**. T. II. Rio de Janeiro: IHGB; Brasília: Cons. Federal de Cultura, 1972.

²⁴ *DHBNRJ*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928, vol. 5. p. 373.

vam das mesmas capitânias, com a intenção de ter a administração que não lhes tocavam, com relação à justiça de uma e outra parte.²⁵

Dessa forma, as informações levantadas pelo vice-rei através das especificações acima, compreende-se que as ações exercidas pelos capitães-mores, excediam as atribuições do que o cargo permitia. O regimento de 1663 deixou definido às áreas de atuação de cada cargo, pois sabemos que as capitânias do Sul estiveram por um longo período sob a subordinação dos governadores do sul, desse modo, os governadores dessas capitânias acabaram contribuindo para o enfraquecimento do Governo-Geral.

A partir disso, foi enviado o regimento para todos os capitães-mores das capitânias do Brasil, para que tivessem conhecimento e que fosse registrado nos Livros da Câmara e Fazenda “para nesse governo ficasse entendido tudo o que nele se declara e não duvidarem aos futuros governadores e ouvidores da capitania do Rio de Janeiro”, sendo ordenado que não utilizassem da jurisdição de ouvidor-geral da Repartição do Sul, que,

Supostos que seus antecessores tiveram fundamento para a jurisdição das do Sul, na separação que ocasionou o governo de Salvador Correia de Sá, que ficou hoje cessando com a união a que o meu reduziu todas as Capitânias do Brasil a sua imediata obediência.²⁶

Pelas informações que constam na carta acima, identificamos a preocupação da Coroa em retomar o controle do Estado do Brasil. Assim, foi necessário exercer a prática política de maneira que relacionasse os seus interesses com os diversos agentes na sociedade colonial, lembrando que o contexto descrito acima era de instabilidade para Portugal em decorrência de sua guerra com a Espanha.

De acordo com António Manuel Hespanha, na época moderna os governadores “gozavam de um poder extraordinário”. Os regimentos que lhes eram passados tinham uma cláusula sobre a possibilidade de desobedecer às instruções régias. Mesmo com as cláusulas detalhadas impostas em cada regimento e com a obrigação de, em determinados casos, os governadores-gerais e vice-reis terem que consultar o rei ou o Conselho Ultramarino, estes possuíam uma considerável autonomia. A possibilidade para criar ou dispensar determinadas imposições dos regimentos era uma consequência das funções exercidas dos governos ultramarinos a qual lhe eram confiadas.²⁷ Essa possibilidade era essencial para administrar os territórios ultramarinos, pois os governantes tinham que atuar de acordo com a realidade que encontravam nessas áreas. Dessa forma, as normas impostas em cada regimento serviam como uma orientação, um auxílio para o governante.²⁸

²⁵ Carta para o governador da Capitania do Rio de Janeiro Pedro de Mello, que acompanha o Regimento dos capitães-mores; e jurisdições daquela capitania e se ordena, venha os Treslados do Regimento dos Governadores e Ouvidor. 16.10.1663. *DHBNRJ*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928, vol. 5. p. 467-469.

²⁶ *Idem*.

²⁷ HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (SÉCULOS XVI-XVII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 165-188.

²⁸ *Idem*.

Um fato ocorrido em 1664 demonstrou a principal razão do vice-rei no sentido de estabelecer a ordem no Estado do Brasil, uma vez que deveria “dar nova forma ao governo”. Esse fato referiu-se a não obediência da ordem régia quando tratou da questão do desembargador Manuel de Almeida Peixoto: o vice-rei negou-lhe a posse no cargo de Procurador da Coroa e da Fazenda Real.²⁹ Isso porque era mais viável para D. Vasco Mascarenhas nomear pessoas de sua confiança se prevenindo de situações semelhantes que ocorreram quando governou o Estado da Índia.

Muitas críticas foram feitas ao seu governo porque de acordo com elas o vice-rei não cumpria os provimentos de cargos e os ofícios feitos pelo monarca. Mas para compreendermos suas atitudes devemos levar em consideração suas atribuições para restaurar o governo do Brasil, o próprio especificou em carta que o rei D. Afonso VI o nomeou com objetivo restituir o Estado do Brasil, e dessa forma todo o governo estaria sujeito as suas ordens.

O exemplo citado acima demonstrou a possibilidade dos governadores-gerais de desobedecer às ordens régias. Pela documentação consta que no mesmo ano o desembargador enviou correspondência ao rei reclamando dos procedimentos adotados pelo conde de Óbidos.³⁰ Nesse momento de instabilidade no Reino era necessário que os governantes a mando da Coroa aqui estabelecidos utilizassem de sua arte de governar, – no caso do vice-rei, o mesmo já tinha certa experiência por ter sido administrador em outras conquistas.

No caso dos regimentos passados aos governadores-gerais do Brasil “eles poderiam decidir os casos não previstos nos seus regimentos, após conferenciarem com o bispo, o chanceler da Relação da Bahia e o Provedor da Fazenda Real”. A instituição obedeceu ao propósito de dotar os governadores ultramarinos com a possibilidade do exercício da concessão de mercês, perdão de crimes, por exemplo.³¹

No caso dos capitães donatários e governadores das capitanias, eles exerciam autonomia de decisão. A partir de 1549, estes passaram a ser subordinados do governador-geral fazendo com que dessem conta do seu governo. Porém essa dependência, pelas concepções de António Manuel Hespanha, “ficava bastante limitada pelo fato de que, simultaneamente, eles deviam obediência aos secretários de Estado em Lisboa”.³²

Identificamos que o regimento dos capitães-mores, não tinha apenas a função de ampliar o poder dos governadores-gerais, mas também o objetivo de delimitar a jurisdição do governador da capitania, visto que eram constantes as queixas dos colonos com relação aos excessos de abusos cometidos por eles. A carta encaminhada ao vice-rei D. Vasco Mas-

²⁹ Carta, 02.01.1664, Arquivo Histórico Ultramarino, Bahia, LF, caixa 17, doc. 1983.

³⁰ Idem.

³¹ HESPANHA, António Manuel. Op. Cit., p. 176

³² Idem.

carenhas demonstrou claramente a insatisfação dos moradores da capitania de Sergipe com relação às atitudes cometidas pelo capitão-mor.³³

Em setembro de 1663, foi enviado o documento à capitania de Sergipe em que D. Vasco Mascarenhas estabeleceu algumas ações que deveriam ser seguidas no que se referiram às atitudes do capitão-mor, devido à queixa dos moradores com relação às humilhações cometidas por Ambrósio Luís de la Penha. No documento, especificava-se que os moradores reclamavam da usurpação por parte do capitão-mor de certas terras que eles haviam comprado e nas quais residiam há anos, e por isso eram alvos de violência causada pelo capitão-mor e que, por essa situação, estavam ausentes de suas propriedades.³⁴

Reclamavam ainda para que não fossem presos e deixasse as suas terras, pois haviam adquirido e com isso sempre estiveram livres, isto é, até aquele momento não tinham sido importunados. O vice-rei ordenou então ao ouvidor e aos oficiais de justiça daquela capitania para que cumprissem as determinações impostas no documento e,

Não prendam, nem consintam estar presos pela referida causa, em virtude de ordem alguma do dito capitão-mor, aos tais impetrantes, antes lhe deem todo o favor, e ajuda para se livrarem, e conservarem seguros de qualquer violência que o capitão-mor lhes intente fazer, na qual não será obedecido de pessoa alguma.³⁵

As atitudes do capitão-mor na dita capitania demonstraram os excessos de poder que cometiam. Na situação descrita acima, D. Vasco Macarenhas ordenou que o capitão-mor devolvesse as terras aos moradores. Com isso, fazia prevalecer suas ordens para melhor manter a governança.

O Vice-rei, sendo representante do monarca, deveria agir como árbitro, mantendo a ordem e evitando a intromissão de funções e competência dos diversos órgãos de poderes estabelecidos na América portuguesa. Assim, sua atuação estava envolvida em complexidades, uma vez que deveria fazer respeitar as ordenações impostas pela Coroa e, em alguns momentos, tinha que destituir servidores e governadores, além da responsabilidade pelo preenchimento de cargos da administração de natureza média e subalterna. Isso contribuiu para aumentar as tensões entre os governadores-gerais e governadores das capitanias.³⁶

Diante disso, o governo do vice-rei D. Vasco Mascarenhas foi essencial para efetivar a ampliação do poder do governador-geral, onde tratou com maestria de reduzir a autonomia das instâncias locais, especificamente dos governadores das capitanias, em prol da centralização e ampliação dos poderes de seu cargo. Por isso, o regimento dos capitães-mores foi fundamental na condução de seu governo, permitindo que as regras impostas no

³³Portaria que se passou para o capitão-mor de Sergipe sobre alguns moradores a quem vexava. *DHBNRJ*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928, Vol.7, p.119.

³⁴ Idem.

³⁵ Idem, p.119

³⁶ COSENTINO, Francisco Carlos. Governo-Geral no Estado do Brasil: governação, jurisdição e conflitos (Séculos XVI-XVII). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p- 401-430.

dito documento o auxiliassem na execução das ordens régias na subordinação dos capitães-mores à Bahia.

Referências

Fontes

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: Ordens, regimentos, provisões, alvarás, e correspondência dos governadores gerais: Conde de Castelo Melhor, Conde de Athouguia, Francisco Barreto, Alexandre de Souza Freire, Conde de Óbidos (1650-1668). Rio de Janeiro: Augusto Porto & C, 1928. v. 5.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: Correspondência do Vice-rei Conde de Óbidos, e correspondência dos governadores gerais: Alexandre de Souza Freire, Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, António de Sousa Menezes(1663-1685). Rio de Janeiro: Augusto Porto & C, 1928. v. 7.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: Cartas Régias (1651-1667). Rio de Janeiro: Baptista de Souza, 1944. v. 66.

Bibliografia

CAMPO BELO, Henrique. **Governadores - gerais e vice - reis do Brasil.** Divisão de Biblioteca e Publicações. Agência Geral das Colónias. Lisboa. 1935.

COSENTINO, Francisco Carlos. Governo-Geral no Estado do Brasil: governação, jurisdição e conflitos (Séculos XVI-XVII). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo Almeida. “O Império em apuros-notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português, séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (Orgs.). **Diálogos oceânicos - Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português.** Belo Horizonte: UFMG, 2001,

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (SÉCULOS XVI-XVII).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715.** São Paulo, Editora 34. 2003.

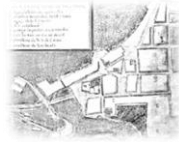
MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil**. T. II. Rio de Janeiro: IHGB; Brasília: Cons. Federal de Cultura, 1972.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: (Orgs.) FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Gouvêa. **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica imperial portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SALGADO, Graça (Coord.). **Fiscais e meirinhos: A administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

VIANNA JÚNIOR, Wilmar da Silva. *Modos de Governar, Modos de Governo: O Governo-Geral do Estado do Brasil entre a conservação da conquista e a manutenção do negócio (1642-1682)*, 2011. 251 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. **Nobreza de Portugal e do Brasil**. Lisboa, Editorial Enciclopédia Ltda., 1989, Vol.3



Travessias atlânticas dos autos pastoris natalinos no século XVI: as dramaturgias de Gil Vicente e de José de Anchieta

Mônica Maria de Souza Silveira (Wayra Silveira)
Doutoranda em História (Universidade de Évora)

Introdução

O estudo dos bailes pastoris natalinos no Brasil constitui um capítulo não apenas da história do seu teatro popular, mas também, numa perspectiva mais abrangente, da cultura popular e do patrimônio cultural nacionais. Desde o século XVI, e durante quatro séculos, celebrações natalinas teatralizadas persistiram como uma das mais difundidas e permanentes formas de entretenimento popular, especialmente no nordeste do país.

Até a atualidade, passando pelo período áureo das suas celebrações, 1850 a 1950, os autos natalinos originalmente europeus, foram *lidos* e vêm sendo recriados no Brasil a partir de uma intensa teia de diálogos culturais que envolveram elementos ibéricos, indígenas e africanos, e produziram manifestações dramático-coreográfico-musicais mestiças, verdadeiras óperas populares sincréticas, que o escritor Mário de Andrade¹ denominou de *dialogações melodramáticas de Natal*. Até meados do século XX, estes bailes de natal, tendo ou não o sentido religioso preservado e independente da preponderância de enredos dramáticos – compostos muitas vezes por danças, cantos, versos, e pequenas cenas teatrais –, foram celebrações vitais em diferentes localidades nordestinas. Configuram-se remanescentes de festividades anteriores do Ciclo de Natal católico português, com antecedentes em celebrações da Idade Média europeia, e muito antes do predomínio cristão, nos cultos pagãos da natureza. Cantos, danças, crenças e valores de indígenas e africanos entrecruzaram-se por séculos em solo americano com as representações pastoris ibéricas².

Para a finalidade desta comunicação não cabe analisar detalhadamente uma quase inclassificável variedade de expressões festivas de natal³ que foram produzidas ao longo desse período no Brasil – reisados, ternos, presépios, lapinhas, etc. Como exemplo dos bai-

¹ANDRADE, Mário. Origem do Pastoril. *O Cruzeiro: revista semanal ilustrada*. Rio de Janeiro, Número Especial de Natal, Anno XIII, no. 8, 21 de dezembro de 1940. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/cruzeiro/003581>>. Acesso em: 1 nov. 2015, p. 64-66.

²GRUZINSKI, Serge. *O Pensamento Mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, passim.

³PASSARELLI, Ulisses. Tipologia dos Reisados Brasileiros: Estudo Preliminar. Natal, 2006. Disponível em: <<http://www.csr.xpg.com.br/>>. Revisto em 01/07/2008, passim.

les pastoris mais teatralizados, Oliveira⁴ diz ter tido notícias de duas publicações impressas em Salvador em uma miscelânea de 1854, *O Ermitão* e *Os três artistas*, de autoria não revelada e de enredo muito pobre: histórias de amores e casamentos, e de adoração a Jesus nascido. Dos bailes de tradição oral, e também anônimos, o autor aponta alguns conhecidos no início do século XX em Pernambuco: da *Liberdade*, do *Filho Pródigo*, *Um Marujo*, da *Lavadeira*, do *Cupido*, dos *Oito pastores e um guia*, das *Quatro Partes do Mundo*, da *Aguardente*, dos *Mouros*. Os títulos e as personagens podiam variar, mas o baile pastoril era sempre uma paráfrase do nascimento do Deus Menino, mais ou menos hierático, mais ou menos literário, contendo todos os anacronismos possíveis, o texto teatral perdendo ou não o lugar de destaque para os cantos, danças e versos.

Utilizamos aqui a categoria genérica *baile pastoril natalino* que dirá respeito às celebrações com os seguintes aspectos indispensáveis: a referência à Natividade (*Anunciação* do anjo, *Jornada* dos pastores e *Adoração* ao recém-nascido) atrelada à passagem bíblica cristã⁵; a reedição no presente, através destas linguagens artísticas, do nascimento do Deus Menino; a adoração à Virgem Maria; a devoção e amor ao Deus Menino; a ocorrência durante, ou um pouco depois, do ciclo festivo católico Natal-Epifania⁶; o protagonismo de pastores, pastoras e pastorinhas; a presença de danças, cantos, poesias e dramatizações; a coexistência de aspectos sagrados e profanos; a representação diante do *presepe* ou *lapinha*; o sentido da renovação da vida e o recomeço de tudo diante do Deus nascido.

Os bailes pastoris natalinos brasileiros, produtos dos fenômenos de diálogos culturais, *das táticas de apropriação, da engenhosidade e astúcia*⁷ das populações no Brasil, trazem, portanto, necessariamente, estes elementos, alguns eles também encontrados nas manifestações dramáticas e religiosas na Europa quinhentista e, por conseqüência, no teatro jesuítico.

A expressão *baile pastoril* é facilmente admitida quando se leva em conta que estas celebrações natalinas reeditam a peregrinação dos pastores, pertencentes ao universo rural, até a manjedoura em Belém, e que estes rústicos, personagens indispensáveis na narrativa da Natividade, seguem sempre festivos, bailando e cantando⁸.

Aqui pretendemos refletir sobre um dos possíveis percursos, sem prejuízo de outras hipóteses, da travessia dessas representações natalinas – cuja chegada a este lado do Atlântico relaciona-se, portanto, com a propagação do catolicismo europeu contra-

⁴OLIVEIRA, D. Martins de. *Bailes Pastoris*. Revista Cultura Política. Rio de Janeiro, ano 2, nº 13, março de 1942 p. 255.

⁵BÍBLIA. Português. *A Bíblia Sagrada*: contendo o velho e o novo testamentos. São Paulo: Paulinas, 1991, Lucas 2, 8-20.

⁶SILVEIRA, Mônica. *A queimada da palhinha no Vale do Itamboá*: a permanência de uma prática do catolicismo popular na região metropolitana de Salvador. 2009. 132 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Facom, UFBA, Salvador. 2009, pp. 60 e 63.

⁷CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano*, 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 2007, passim.

⁸RATO, Ana Margarida D. F. A. F. S. *Mistérios da Virgem ao espelho* [Texto Policopiado]: (Des) graça, presunção e Misericórdia em Autos de Gil Vicente as Matinas do Natal. 2005. 174 [53] f. Dissertação (Mestrado Estudos Românicos) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 2005, passim.

reformista –, desde a Península Ibérica até a América Portuguesa no século XVI, aqui se reproduzindo a partir de então, especialmente em localidades do nordeste da colônia.

O que está em tela é a tese, com a qual nos alinhamos, advogada por autores brasileiros da cultura popular como Mário de Andrade⁹ e D. Martins de Oliveira¹⁰, que fixa a chegada aqui dos autos natalinos ao início do período colonial e ao trabalho pedagógico e catequético dos jesuítas, influenciados pelo teatro quinhentista português. A discussão prosseguirá, considerando aspectos de teorias pós-coloniais, como a de Serge Gruzinski¹¹ sobre a *mestiçagem*, e propondo algumas reflexões sobre as constantes recriações e intensos cruzamentos pelos quais passaram estas representações na América Portuguesa.

Oliveira¹² apresenta alguns argumentos a favor da tese que encontra os inícios dos bailes pastoris natalinos brasileiros no trabalho catequético da Companhia de Jesus: a) os autos encenados nesta colônia portuguesa foram todos eles de fundo cristão, e o seu intuito era celebrar a Natividade; b) os atores eram escolhidos normalmente entre rapazes e moças, o que indica que foram aprendidos possivelmente nos colégios religiosos, como eram os primeiros estabelecimentos de ensino no Brasil; c) a música destas representações era influenciada por temas religiosos e místicos, com predomínio das loas, semelhantes aos benditos, idílios e élogos; d) os jesuítas atribuíam um papel educativo ao teatro, foram seus introdutores no Brasil, recriando o teatro europeu na colônia.

Seguindo esta tese, e a premissa de que Gil Vicente exerceu larga influência no teatro jesuítico, pode-se afirmar que o primeiro baile pastoril natalino representado no Brasil ou foi escrito por um jesuíta, ou foi um auto vicentino adaptado aos propósitos catequéticos.

Nesta hipótese, e considerando as dinâmicas da circularidade cultural¹³, os bailes pastoris natalinos no Brasil encontrariam seus antecedentes, então, na Espanha quatrocentista, já que está demonstrado que o dramaturgo espanhol Juan del Encina fora o modelo de Gil Vicente. Nos salões do Ducado de Alba, Juan del Encina representou a sua primeira peça, uma égloga na noite de Natal de 1492, ano da expedição de Cristovão Colombo à América. Em 1496, Encina escreve o que pela primeira vez chamou de auto¹⁴ pastoril, gênero que teria muitos seguidores a partir daí.

Ainda sobre os antecedentes do teatro vicentino, considerando também as suas referências transibéricas – sem esquecer as suas raízes nesta Península –, a sua obra reflete a mundividência europeia, o patrimônio dramático que é comum aos países deste continente. Ana Margarida Rato¹⁵, por exemplo, propõe o estudo da dramaturgia vicentina no con-

⁹ANDRADE, Mário, op. cit., loc. cit.

¹⁰OLIVEIRA, D. Martins de. op. cit, p. 252.

¹¹GRUZINSKI, Serge, op.cit., loc. cit.

¹²OLIVEIRA, D. Martins de, op. cit. loc. cit.

¹³GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, passim.

¹⁴OLIVEIRA, D. Martins de. *Os bailes pastoris e a influência de Gil Vicente*. Cultura Política. Rio de Janeiro, ano 2, nº 19, setembro de 1942, p. 177.

¹⁵[RATO, Ana Margarida D. F. A. F. S.](#) op. cit. pp. 1-9.

texto transnacional anglo-português, mencionando relações de intertextualidade no seu cruzamento com textos medievais ingleses, nomeadamente os ciclos de *Mistérios*.

Não cabe aqui discorrer sobre os antecedentes mais longínquos das festas natalinas cristãs. Pontuamos apenas as suas relações com festividades mais antigas, pré-cristãs, que celebravam os ciclos da natureza como as colheitas, a fertilidade da terra, e a chegada da primavera. Festas do solstício de inverno celebravam o nascimento do Deus Sol e a maternidade da Deusa Mãe, e posteriormente foram relacionadas com o nascimento de Jesus Cristo.

É quase certo que as primeiras representações de Natal cristão tenham surgido no início do século X com o monge Tuotilo na abadia de Saint Gallo, centro germânico de difusão dos tropos na atual Suíça. O *Tropo de Natal*, de Tuotilo, é o documento mais antigo do gênero¹⁶. A Natividade ganha importância na Europa a partir da Idade Média com a recriação do presépio original em Greccio, Itália, no ano de 1223. Esta representação estática da cena do nascimento de Deus Menino é atribuída a São Francisco de Assis e seus frades. A encenação despertou o interesse e a participação popular, o que marcou decisivamente a empatia pelo culto da Natividade figurada em espaço não sagrado.

Sobre as celebrações natalinas na Idade Média, Ana Margarida Rato observa que

...os passos dramáticos ligados às representações nas matinas de Natal constituíam, desde a Idade Média (séculos X e XI), como que uma espécie de expansão dos ofícios litúrgicos associados a esta festividade religiosa (...). Nasce, assim, a cena do *Officium Pastorum* pela transformação do *tropo* inicial num outro que apresentava um fragmento cantado em antífona entre os pastores e as parteiras que vinham do presépio, matéria inspirada no apócrifo Protoevangelho de Tiago. Este *tropo* pastoral constituirá, assim, ao longo da Idade Média, um dos materiais embrionários conducente ao desenvolvimento da teatralização da Natividade...¹⁷

Portanto, o drama vicentino constitui-se uma manifestação tardia do drama medieval e relaciona o teatro nascido sob a influência da Igreja às ideias humanistas renascentistas. Apesar da sua formação de homem medieval, Gil Vicente soube revigorar e atualizar a tradição que lhe foi legada, emprestando-lhe uma feição literária.

O teatro jesuítico, aqui especialmente o teatro anchietano, bebeu generosamente nesta fonte. A biografia e a lavra do Padre José de Anchieta revelam as relações do jesuíta com a obra vicentina.

Anchieta escreveu e encenou no primeiro século da colonização do Brasil, 12 peças de teatro, todas elas autos pastoris com referência à Natividade, tendo sido, talvez, o seu primeiro redator nesta colônia portuguesa. O dramaturgo Gil Vicente, por sua vez, é autor de 48 peças, todas elas produzidas na primeira metade deste mesmo século, sendo 16 delas *Obras de Devoção*. Entre estas últimas, 8 trazem o nascimento do Deus Menino como enredo.

¹⁶ANDRADE, Mário, op. cit., p. 64-66.

¹⁷[RATO, Ana Margarida D. F. A. F. S.](#) op. cit., p. 13.

A expulsão dos jesuítas do Império Português em [1759](#), e a conseqüente extinção dos seus colégios, teria sido um importante fator responsável pelo longo e gradual processo de apropriação destas representações pastoris de Natal por comunidades populares na América Portuguesa, através da reescrita dos autos por autores locais e da transmissão oral geracional entre os seus participantes.

A partir das considerações feitas por estudiosos das obras destes dramaturgos – Berardinelli, Cardoso, Rato, Andrade, Oliveira, Arnaut de Toledo e Ruckstadter –, analisaremos aqui aspectos generalíssimos dos autos pastoris de Gil Vicente e de José de Anchieta, buscando perceber as influências advindas da obra vicentina no teatro anchietano produzido na América Portuguesa, e o quanto contribuíram para a formação dos bailes pastoris natalinos brasileiros.

Gil Vicente e José de Anchieta compõem o quadro geral de transição entre o pensamento medieval e o moderno. Foram homens que vivenciaram as transformações do século XVI, a Renascença, os descobrimentos marítimos, a afirmação do projeto colonizador português e da civilização espiritual católica nos quatro continentes, além da invenção da imprensa e do nascimento do capitalismo.

O teatro anchietano visava à manutenção de uma ordem nascente, a formação dos homens no novo mundo. O teatro vicentino satirizava a sociedade burguesa-mercantil, mas nos seus *Autos de Devoção* revelavam o pensamento medieval religioso. Ambos trabalhavam com a temática medieval da luta do bem contra o mal, e nos seus autos pastoris representavam a vitória do bem na *Adoração* dos pastores ao nascimento do Deus Menino, glória suprema do cristianismo.

Os autos de Natal vicentinos

Gil Vicente é considerado o fundador do teatro português, autor de uma obra fecunda, espírito superior, satirista mordaz, representa a literatura portuguesa, como já dissemos, numa fase de transição entre a Idade Média e o Renascimento.

Cleonice Berardinelli¹⁸ reflete sobre a marcante religiosidade de Gil Vicente. A sua ternura filial pela Virgem Maria e carinho pelo Menino Jesus nos asseguram que o dramaturgo mantém viva a sua fé como um homem da Idade Média, mas, por outro lado, satiriza os desmandos dos poderosos na Terra, como um homem do Renascimento.

De forma veemente, Oliveira¹⁹ assevera que os bailes pastoris natalinos, ou o conjunto de celebrações artísticas e devocionais em honra à Natividade, representações sincréticas existentes no Brasil desde o século XVI e florescentes entre os séculos XIX e XX, são diretamente influenciados pelos autos pastoris vicentinos. Os introdutores destas celebra-

¹⁸VICENTE, Gil. *Antologia do teatro de Gil Vicente*; introdução e estudo crítico pela Profa. Cleonice Berardinelli – 3ª. Edição – Rio de Janeiro: Nova Fronteira; [Brasília]: INL, 1984, p. 10.

¹⁹OLIVEIRA, D. Martins de. op. cit., p. 176.

ções na Terra de Santa Cruz, segundo o autor, teriam sido os jesuítas missionários influenciados pelas *Obras de Devoção* de Gil Vicente.

Dramaturgo, nascido em Lisboa, Guimarães ou Barcelos por volta de 1465 e falecido em local não confirmado por volta de 1537, Gil Vicente, inicialmente seguidor do espanhol Juan del Encina, foi o expoente do gênero pastoril na Península Ibérica e o primeiro escritor português a ultrapassar os muros da nacionalidade. Sobre o seu gênio pode se dizer que

possuía qualidades para musicar seus versos, era dotado de um talento muito mais rico de recursos para o teatro, e sua verve, sua imaginação, sua espontaneidade, sua versatilidade colocaram-no cedo num destaque maior que o mestre, em toda a Península...²⁰

O auto pastoril teve expressão muito viva em Portugal com Gil Vicente, que escrevia suas obras com o objetivo de divertir uma corte onde os hábitos dramáticos eram demasiadamente singelos antes do seu aparecimento, resumindo-se a apresentação de *momos* e *entremeses*²¹.

O dramaturgo foi Mestre de retórica nas cortes de dois reis, D. Manuel, o Venturoso, e D. João III, responsável pela realização e concepção dos espetáculos palacianos. A sua aparição se deu nas festividades justamente de um nascimento, o do príncipe D. João em 1502, com a égloga *Visitação* para distrair a rainha mãe nos seus aposentos. Foi-lhe encomendada então pela Rainha Leonor uma apresentação para as comemorações do final daquele ano, realizada com a ampliação da encenação anterior, surgindo então o *Auto Pastoril Castelhana*, peça natalina que deu início de fato à carreira dramática de Gil Vicente e representou uma grande novidade para a época, uma paráfrase da cena bíblica da adoração do Deus Menino pelos pastores comemorando o nascimento do príncipe.

Na *Compilação*, as 48 peças de Gil Vicente se dividem em obras de devoção, farsas, obras miúdas (monólogos e paráfrases de Salmos), comédias e tragicomédias. É no seu *Livro Primeiro* que encontramos as 16 *Obras de Devoção* vicentinas, escritas entre 1502 e 1534.

Segundo Ana Margarida Rato²², no conjunto das *Obras de Devoção* encontramos 8 textos sobre a ocasião litúrgica do nascimento de Deus Menino, acontecimento fundamental da história cristã e tema de relevo na produção vicentina nestas primeiras décadas dos quinhentos. São elas: *Auto Pastoril Castelhana* (1502), *Auto da Fé* (1510), *Auto dos Quatro Tempo* (1511?), *Auto da Sibila Cassandra* (1513?), *Auto Chamado Mofina Mendez (ou Mistérios da Virgem)* (1515?), *Barca Segunda (ou Purgatório)* (1518), *Auto Pastoril Português* (1523), e *Auto da Feira* (1527).

Buscamos localizar nestes autos, em que pesem as muitas diferenças entre eles e a originalidade de cada um, características ligadas à atmosfera religiosa e de grande flores-

²⁰Ibdem, loc. cit.

²¹VICENTE, Gil. op. cit., p. 8.

²²RATO, Ana Margarida D. F. A. F. S. op.cit. pp. 1-9.

cimento artístico da época. Algumas destas características serão encontradas um pouco depois nos autos pastoris anchietanos e, muito posteriormente, nos bailes pastoris natalinos brasileiros.

Acompanhando os estudos de Ana Margarida Rato, a seguir propomos um quadro rudimentar contendo aspectos religiosos e artísticos dos autos natalícios de Gil Vicente interessantes para este estudo: a encenação da *Anunciação*, da jornada dos pastores e da *Adoração* ao nascimento do Menino; a importância da figura da Virgem Maria; os pastores como agentes de sátira; a recorrência de diálogos entre os pastores sobre o trabalho árduo, as condições atmosféricas difíceis, a falta de recursos econômicos, e os dissabores afetivos; os diferentes idiomas empregados (saiaguês, castelhano, português, latim); as apreciações recorrentes sobre as figuras do presépio (a beleza da Virgem, o choro ou o frio do Menino); a representação dos presépios através de cenários e não por atores, que representam apenas pastores; multiplicidade dramática dos pastores com intervenções faladas, cantadas e dançadas; a música, o movimento e o texto com sentidos interdependentes, produzindo um resultado pluriespetacular; o anacronismo que torna pastores do século XVI contemporâneos do Cristo recém-nascido, numa mensagem de intemporalidade; a ausência de compartimentos formais entre os atos ou jornadas; a personificação e a alegoria (o Anjo, o Diabo, a Morte, as Estações, as Virtudes, os Elementos, as Leis); a luta do bem contra o mal; a coexistência do sagrado e do profano.

Encontramos estas características gerais em um ou mais autos vicentinos de natal, algumas delas em todos eles, como por exemplo, as apreciações a Virgem e ao Deus Menino e o desempenho pluriespetacular dos pastores. Vejamos agora como estes elementos alcançaram o teatro catequético do padre jesuíta José de Anchieta.

Os autos de Natal de José de Anchieta

O surgimento da Companhia de Jesus coincidiu com o advento da era moderna, e o projeto contra-reformista desta Ordem religiosa católica – composta por religiosos atuantes, distantes da clausura medieval – pressupôs uma ação evangelizadora naquele mundo em expansão.

O ser quinhentista é um fenômeno de extrema complexidade, ao mesmo tempo contínuo e descontínuo frente à medievalidade. Voltaire considerava mesmo que o século XVI é o belo século, que nos apresenta os maiores espetáculos que o mundo jamais forneceu²³. Discussões teóricas anteriores buscaram definir o lugar do trabalho missionário jesuítico nas transições em curso nos quinhentos: alguns autores defendiam que a Companhia de Jesus contribuiu para a construção da modernidade; outros advogavam que os jesuítas

²³CARDIM, Fernão. *Tratados da Terra e Gente do Brasil*. AZEVEDO, Ana Maria (Org.). São Paulo: Hedra, 2009, p. 64.

foram representantes da escolástica e do mundo medieval, tendo sido esta suposta ligação com o atraso um dos pretextos para a sua expulsão do Império Português no século XVIII.

Alinhamo-nos àqueles que ressaltam os jesuítas como colaboradores no estabelecimento de uma nova ordem, com ações eficazes nas áreas da educação e da catequese. Segundo Ruckstadter e Arnaut de Toledo²⁴ os jesuítas no Brasil atuaram para a conformação de uma nova lógica no tocante à produção material, e contribuíram para a instalação de um novo nexos carregado de modernidade. Vieram à América Portuguesa nos inícios do processo colonizador como ordem oficial da Coroa com o objetivo de catequizar índios e instruir colonos, numa palavra, com o propósito de formar o homem que atuaria naquele momento histórico e que contribuiria para o projeto colonizador. Estado e Igreja estavam então ligados pelos laços do padroado.

Nascido nas Ilhas Canárias em 1534, o Padre José de Anchieta fez sua formação superior na Universidade de Coimbra em período de grande efervescência das idéias humanistas. Lá teve o seu primeiro contato com as obras de Gil Vicente, talvez tenha mesmo assistido às encenações dos seus autos nos castelos, mosteiros e capelas do reino lusitano. O teatro anchietano seria mais tarde inspirado na métrica, na prosódia e nas idéias no teatro vicentino.

Anchieta chegou à colônia em 1553, poucos anos depois da chegada do primeiro jesuíta, e aqui permaneceu até a sua morte em 1597. Considerado o primeiro literato em terras brasílicas, entre outros escritos (cartas, poemas, gramática), e outras iniciativas que visavam a concretização do projeto político-pedagógico jesuítico, Anchieta escreveu e encenou peças de teatro para os colégios dos índios utilizando-as como instrumento catequético e de instrução. Ruckstadter e Arnaut de Toledo²⁵ afirmam que o teatro jesuítico nas terras colonizadas cumpria o papel de diversão, amedrontamento, catequese, transmitindo aos nativos os valores católicos dos quais a Companhia de Jesus era guardadora, formuladora e propulsora. No Brasil, na África, na Ásia ou em qualquer lugar onde houvesse uma instituição escolar jesuítica, o teatro foi utilizado amplamente. Os jesuítas não inventaram o “drama escolar”, mas o cultivaram num nível especialmente alto por um longo período de tempo, numa vasta rede de colégios quase ao redor do mundo.²⁶

O terceiro volume das *Obras Completas* de José de Anchieta reunidas pelo padre Armando Cardoso (1977) traz publicados os seus 12 autos pastoris, todos eles tendo a Natividade como fundo e encenados na colônia na segunda metade do século XVI: o *Auto da Pregação Universal*, o primeiro, escrito no Natal de 1561; o *Auto de São Lourenço*, apresentado no ano de 1587 em Niterói, uma adaptação do auto anterior; o *Auto de São Sebastião*, provavelmente escrito no ano de 1584; o *Diálogo do P. Pero Dias Mártir*, encenada em 1574; o *Na Aldeia de Guarapari*, escrita exclusivamente em tupi e encenada ao ar livre na aldeia de

²⁴ARNAUT DE TOLEDO, C. A.; RUCKSTADTER, V.C.M. *Anchieta e o teatro enquanto recurso pedagógico*. In: V Jornada do Histedbr, 2005, Sorocaba. Instituições escolares brasileiras: história, historiografia e práticas. Sorocaba: Uniderp, 2005. v.único.p. 1-14.

²⁵Ibidem, loc. cit.

²⁶Ibidem, loc. cit.

Guarapari no Espírito Santo, provavelmente em 8 de dezembro de 1585; o *Recebimento que fizeram os índios de Guarapari ao Padre Provincial Marçal Beliarte*, encenada no ano de 1589 na mesma aldeia; o *Dia da assunção, quando levaram sua imagem a Reritiba*, escrita em comemoração ao dia da assunção; o *Recebimento do administrador apostólico P. Bartolomeu Simões Pereira* ou *Auto da Crisma*, encenada possivelmente em fins de 1591 ou princípios de 1592 em uma aldeia indígena; o *Recebimento do P. Marcos da Costa*, encenado em Reritiba no início de 1596, mostrava a conversão dos povos indígenas; o *Quando no Espírito Santo se recebeu uma relíquia das onze mil virgens*, chamado comumente de *Auto de Santa Úrsula*, provavelmente encenado no início de 1595 na vila de Vitória; o *Na Vila de Vitória* ou *Auto de São Maurício*, provavelmente apresentada em 22 de setembro de 1595; o *Na Visitação de Santa Isabel*, escrita um mês antes da sua morte e representada em Vila Velha, no dia 2 de julho de 1597.

Numa primeira análise, e fazendo, mais uma vez, um exercício de sistematização incipiente, vamos arrolar características encontradas nestes autos de Natal anchietanos, buscando perceber as que os relacione com representações anteriores (autos vicentinos) e posteriores (bailes pastoris natalinos brasileiros). Nos autos de Anchieta encontramos: a figuração da sagrada família (aqui utilizada para formatar uma nova organização das tribos, estabelecer diferentes laços de parentesco); a devoção à Maria; a representação em diferentes idiomas (tupi, latim, espanhol e português); a presença de textos, cantos e danças; a temática da luta do bem contra o mal; a alegoria e a personificação das figuras (o Temor de Deus, o Amor de Deus, o Bom Governo, Anjos e Diabos como Guaixará e Aimbiré, a Alma, a Igreja); as adaptações de cantigas populares da Europa quinhentista; a ludicidade, a noção de diversão; a utilização de santos como personagens; a noção do Cristo como redentor dos homens; a vitória do bem sobre o mal; a ausência de distinção entre os atos ou jornadas da peça.

Considerando as especificidades do teatro anchietano e a importância das mesmas para os desdobramentos das representações festivas do Natal no Brasil, apontamos agora algumas das suas características exclusivas, coerentes com a empresa colonizadora da qual os jesuítas foram agentes: a interpenetração de temas nativos e europeus, de elementos do *paganismo* indígena e da religião católica europeia; a condenação dos costumes indígenas, por exemplo, à poligamia; a crítica a práticas tanto aos índios quanto aos brancos; as personagens que representavam os nativos eram crianças índias, *alvo* principal da educação jesuítica; a inversão na hierarquia do saber entre os índios, desvalorizando a sabedoria dos mais velhos; o propósito pedagógico da devoção ao Deus cristão; o festejar a chegada de visitas, geralmente autoridades; a afirmação da imortalidade da alma; a preocupação em manter os colonos próximos da fé católica em terras tão distantes e com a ameaça do protestantismo; a alusão a divindades indígenas como Tupansy, e a Lua, relacionada à Virgem Maria; a representação do índio convertido e *civilizado* como o bem, na luta do bem contra o mal; a pedagogia do exemplo; o porto e o adro da igreja como cenários; as referências às invasões do século XVI de ingleses ou franceses na América Portuguesa.

Reflexões sobre a mestiçagem

O nascimento de uma criança iluminada, manifestação de Deus na Terra, é mito recorrente em diferentes tradições espirituais.

Lembremos do nascimento do Menino Buda, Siddhartha Gautama, no século VI a.C., na cidade de Kapilavastu, norte da Índia, hoje o Nepal; do nascimento do Deus Hórus e da imagem da Deusa Ísis amamentando o seu divino filho na mitologia egípcia, imagem que para Joseph Campbell²⁷ guarda homologias e teria sido o modelo para a Madona cristã; o nascimento do Deus Mitra e as semelhanças incontestáveis com a narrativa da Natividade cristã (o nascimento de Cristo é anunciado por uma estrela, assim como o de Mitra; ambos são nascidos de uma Virgem Imaculada que toma o nome de *Mãe de Deus*; a caverna, a gruta são os locais de nascimento das duas crianças divinas; as figuras de pastores e de seu rebanho também estão presentes em ambos os nascimentos; a gruta de Belém é prenhe de luz e Mitra é um deus solar).

A Igreja Católica introduziu a comemoração do Natal no dia 25 de dezembro em substituição à festa mais antiga ao Deus solar Mitra, divindade persa com origens também na Índia, teve o seu culto introduzido em Roma no último século antes de Cristo, tornando-se uma das religiões mais populares do Império. A Igreja cristianizou o dia do *Nascimento do Invicto* como a festa de Natal²⁸.

A adoração e as celebrações ao Deus Menino cristão são tão antigas quanto o próprio cristianismo. A infância de Jesus muitas vezes suscitou tanto ou mais fervor que a sua Paixão. É uma devoção teologicamente fundada, uma prática antiga e fecunda.

Em sua crônica *Origem do Pastoril* Mário de Andrade²⁹ mencionou as origens pré-cristãs do que ele chamou de *dialogações melodramáticas do Natal* e asseverou que, a partir do século X, *dramazinhos de Natal* começaram a ser representados por toda a Europa: o *Weinachtspiel* nos países germânico, o *Christmas Carol* na Inglaterra, o *Noël* na França, o *Kolyadiki* ucraniano...

Gil Vicente escreveu as suas *Obras de Devoção* natalinas na primeira metade do século XVI sob a inescapável influência desta mundividência europeia. É constantemente reafirmada a sua filiação ao trabalho do dramaturgo espanhol Juan del Encina, e teorias já apontam, como dito acima, a intertextualidade entre o teatro vicentino e o teatro inglês medieval sobre a Natividade.

As obras devocionais vicentinas, ecos da medievalidade e produtos da Renascença, foram reinvenções e recriações quinhentistas de representações anteriores, portanto impuras, resultados de muitos diálogos culturais, entre o sagrado e o profano, o erudito e o popular.

²⁷CAMPBELL, Joseph. *O poder do mito*. São Paulo: Palas Athena, 1990.

²⁸SILVEIRA, Mônica. op. cit. p. 58.

²⁹ANDRADE, Mário, op. cit., p. 64-66.

Diálogos culturais continuam a acontecer deste lado do Atlântico. Nos autos dramáticos que aqui produziu, o padre José de Anchieta utilizou quatro idiomas (o latim, o português, o espanhol e o tupi), uniu temas e personagens indígenas e europeus, deuses indígenas e santos católicos, utilizou a linguagem musical e corporal dos indígenas dentro da estrutura do teatro quinhentista ibérico, recriou cantigas tradicionais europeias, e recontou a narrativa bíblica do nascimento de Deus na Terra. Os missionários almejavam tornar os índios portugueses-brasílicos, transformá-los em índios cristãos.

A nova organização econômica e social implantada pela empresa colonial portuguesa exigiu dos povos nativos respostas à nova sociedade que aqui se formava. O teatro anchietano constituiu-se um espaço privilegiado para o desenvolvimento de um intenso diálogo entre as culturas indígenas e ocidentais, com a hegemonia, sem dúvida, do que vinha da Europa. O homem novo, o ameríndio, aparece como o outro civilizacional, que tinha estado ausente dos quadros tradicionais do saber europeu até a descoberta do continente americano³⁰.

Podemos inferir, portanto, que os bailes pastoris natalinos brasileiros, florescentes entre 1850 e 1950 no nordeste do país, são produtos de intensos diálogos anteriores, de uma lógica sincrética, negociada, *mestiça*.

Em uma tentativa de apontar características gerais presentes nestes autos de Natal, tanto vicentinos e anchietanos, quanto nos bailes pastoris natalinos brasileiros, considerando tanto aspectos religiosos quanto artísticos, encontramos: a encenação da Natividade (*Anunciação do anjo, Jornada dos pastores e Adoração ao recém-nascido*) referenciada na narrativa bíblica cristã do Evangelho de Lucas; a devoção ao Deus Menino como redentor da humanidade e renovador do mundo; a devoção à figura da Virgem Maria; a figuração da sagrada família no presépio; o anacronismo que torna pastores de qualquer época contemporâneos do Deus nascido, numa reedição eterna da Natividade intemporal; a coexistência de aspectos sagrados e profanos nos autos; e a multiplicidade dramatúrgica dos pastores com intervenções faladas, declamadas, cantadas e dançadas, produzindo um resultado pluriespetacular.

Estes elementos dramáticos que ainda hoje, século XXI, conformam as festas populares brasileiras de Natal estão sobrevivendo há, pelo menos, mil anos, numa dinâmica circularidade cultural³¹.

A colonização do Brasil provocou um dos mais amplos processos de cruzamento de culturas (materiais e intangíveis) da história do mundo. Através da civilização espiritual do cristianismo, ideologia do Império Português que lhe designou um destino universal, circularam crenças, línguas, saberes, técnicas, pessoas, plantas, animais, entre a metrópole, as ilhas, a América, a África e a Ásia, enfim, entre os quatro cantos do planeta. Encontros intercontinentais entre muitos diferentes aconteceram em solo do que hoje é o Brasil.

³⁰CARDIM, Fernão, op. cit., p. 63.

³¹GRUZINSKI, Serge. op. cit., passim.

É exatamente a isso que o historiador francês Serge Gruzinski³² chama de *mestiçagem*: as misturas que ocorreram em solo americano a partir do século XVI entre seres humanos, imaginários e formas de vida, vindos dos quatro continentes. Fragmentos e estilhaços de várias partes do mundo aqui se encontraram, provocando um embate de civilizações ou de conjuntos históricos diferentes. Os bailes pastoris natalinos brasileiros resultam, assim, de um contundente processo de ocidentalização das Américas, ou seja, da transferência para cá de imaginários e instituições do Velho Mundo que aqui vem dialogando principalmente com culturas ameríndias e africanas. Para isto a cristianização e o trabalho jesuítico foram fundamentais.

Teorias pós-colonialistas de autores como Michel de Certeau³³, Serge Gruzinski³⁴, Walter Mignolo³⁵ e Gayatri Spivak³⁶ descartam a marginalidade da América Latina e o seu lugar histórico de apenas consolidar os centros hegemônicos. Descartam também as ilusões de qualquer *pureza* cultural, afirmando que nos contatos globais entre os diferentes, nada permanece puro, íntegro, autêntico; a impureza é uma condição das culturas modernas e contemporâneas. Para Certeau³⁷, o pensamento mestiço pode ser definido como as apropriações que os povos dominados fizeram de elementos culturais dominantes no interior do processo europeu de dominação.

Finalizando o presente estudo, sugerimos que os bailes pastoris natalinos, assim como outras festas religiosas centenárias que expressam comportamentos, valores e visões de mundo construídos no Brasil, sejam compreendidos como produtos do *pensamento mestiço* – nem distorção do modelo europeu, nem corrupção das culturas indígenas e africanas –, mas um produto do conflito, da contradição, do paradoxo, uma representação cruzada³⁸ que emerge em espaços intermediários, liminares.

Spivak³⁹, discutindo a agência do sujeito subalterno, afirma que o *não-dizer* tem implicações ruidosas sobre a vida dos sujeitos, e é responsável por uma verdadeira *violência epistêmica*. Concluimos que, através das representações religiosas e festivas, apropriadas, recriadas e reinventadas, o colonizado, o mestiço brasileiro encontrou uma maneira de enunciar narrativas sobre si mesmo e sobre o mundo.

³²Ibidem, loc. cit.

³³CERTEAU, Michel de. op. cit., passim.

³⁴GRUZINSKI, Serge. op. cit., passim.

³⁵MIGNOLO, Walter D. *Histórias Locais / Projetos Globais*. Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, passim.

³⁶SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010, passim.

³⁷CERTEAU, Michel de. op. cit., loc. cit.

³⁸GRUZINSKI, Serge. op.cit., loc. cit.

³⁹SPIVAK, Gayatri C. op. cit., loc. cit.



Servindo à Mitra e à Coroa: arcebispos no governo civil da capitania da Bahia (1741 - 1802)

Naira Maria Mota Bezerra
Mestranda em História (UFF)

No dia 22 de novembro de 1783 chegou ao Conselho Ultramarino um ofício assinado pelo arcebispo d. Antônio Correia, pelo chanceler José Inácio de Brito e o coronel José Clarke Lobo, naquela altura membros da junta governativa da capitania da Bahia, dando conta de uma querela entre este governo e os ministros da Relação¹. O governo provisório começado em 17 de agosto de 1783 - formado porque o marquês de Valença retornou ao Reino e o seu sucessor, d. Rodrigo José de Menezes ainda não havia chegado - estava encontrando uma série de intervenções por parte dos ministros da Relação nas jurisdições governativas². Segundo d. Antônio Correia, autor do documento, "os Ministros não cedião da sua pertinência dezaprovarem as provizões por nós assignadas"³. Faziam porque questionavam se o governo provisório tinha as mesmas jurisdições que *governadores proprietários*⁴, gerando empecilhos para o bom funcionamento administrativo da capitania.

Buscando a interferência da Coroa na questão, o arcebispo produz uma memória de todos os governos provisórios acontecidos até aquele momento, listando a composição de cada junta/governo, motivos de suas formações e histórico de outros conflitos para mostrar que querelas desse tipo não são novidades desses personagens. A fim de que a rainha ou o Conselho Ultramarino dessem parecer favorável aos governadores, o arcebispo por meio de cópias de cartas e termos de posse apresentou um histórico de conflitos e o modo como outrora a Coroa resolveu que a jurisdição de um governo provisório fosse a mesma dos governadores enviados. Essa memória oferece ao historiador informações valiosas sobre os governos provisórios da Bahia, desde o seu primeiro caso em 1587 até aquele ano de 1783, que em sua quase totalidade tiveram homens de Igreja na sua formação. O conflito, interessante por si só, será no momento deixado de lado em detrimento das informações sobre a composição dos governos provisórios que ele oferece⁵.

¹ Arquivo Histórico Ultramarino, doravante AHU, Castro Almeida, Cx. 60, Doc. 11371-1444

² AHU, Castro Almeida, Cx. 59, Doc. 11311

³ *Ideem*, fls. II

⁴ Este é o termo que o autor do documento usa para se referir aqueles homens que foram designados pela Coroa para serem governadores em contraponto com os governadores provisórios. Cf. AHU, Castro Almeida, Cx. 60, Doc. 11371-1444, fls II

⁵ AHU, AHU, Castro Almeida, Cx. 60, Doc. 11371-1444

D. Antônio Correia, agostiniano calçado, doutor em teologia pela Universidade de Coimbra, teve sua ordenação episcopal em nove de abril de 1780, assumindo como 12º arcebispo da Bahia no dia 26 de janeiro de 1782⁶. Em 30 de julho de 1789 tomou posse do governo interino junto com os outros membros, como acima referido. A partir do ofício de d. Antônio, textos de época e bibliografia – José Antônio Caldas, Sebastião da Rocha Pitta ou Luís dos Santos Vilhena –, contam-se, na Bahia, ao longo do período colonial, 13 governos provisórios, dos quais 11 tiveram participação de prelados em sua composição⁷. Os dois momentos de exceção foram em 1676 e 1761, períodos de Sé vacante, ou seja, quando a Arquidiocese da Bahia estava sem titular⁸. Em uma perspectiva eclesiástica, 11 dos 35 arcebispos da Bahia dividiram em algum momento suas funções episcopais com funções administrativas do governo civil.

Por que homens de Igreja, formados e designados para exercerem funções eclesiásticas ascendiam às funções administrativas civis ainda que por um curto período e não outros oficiais régios ou até membros da Câmara, por exemplo? Essa é uma questão que se coloca nesta pesquisa. De antemão é preciso dizer que para América portuguesa não há legislação para isso até 1770. Tudo indica que se tratasse de uma prática tácita, porque nenhum dos cinco Regimentos referentes ao exercício do governo que teve o Estado do Brasil deixou claro qual procedimento deveria ser tomado em caso de vacância dos governadores⁹. No segundo Regimento, entregue a Francisco Giraldes em 1588, já no parágrafo primeiro, o rei demonstra ter conhecimento póstumo da vacância ocorrida em 1587, na Bahia:

Tanto que chegardes à cidade do Salvador, da Bahia de Todos os Santos, onde haveis de residir, se ajuntarão convosco as pessoas que por falecimento de Manuel Teles Barreto, que Deus perdoe, ficarão pela minha Provisão de sucessão, que então se abriu naquele governo, que são o Bispo de Salvador e o Provedor de minha Fazenda e o Ouvidor Geral, aos quais ou aos que forem presentes, sendo também chamados Juizes Vereadores da dita Cidade, dareis as cartas minhas que para eles levais, e lhes mostrareis a Patente de vosso cargo para, desde aquela hora em diante, ficardes em posse dele¹⁰

⁶ RUBERT, Mons. Arlindo. *A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal (1700-1822)*, Santa Maria: Palotti, 1982. Vol. III; AHU, Castro Almeida Cx. 57, Doc. 10910

⁷ CALDAS, José Antonio. *Notícia Geral da Capitania da Bahia*. Edição facsimilar, 195; PITTA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. Edições do Senado Federal, Conselho Editorial, 2012; VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. Volume II

⁸ Esses dados foram coletados durante os anos de Iniciação Científica na Universidade Federal da Bahia, no âmbito do projeto “Estruturas do enquadramento religioso na América portuguesa: a Igreja diocesana” sob orientação do prof. Dr. Evergton Sales Souza, a quem também sou grata pelos três anos de orientação. A partir das poses presentes no Arquivo Histórico Ultramarino, disponibilizados pelo projeto Resgate, foi possível então traçar um quadro geral dos arcebispos no governo civil que veio a se desdobrar em projeto de mestrado atualmente desenvolvido na Universidade Federal Fluminense.

⁹ Foram lidos os cinco Regimentos de Governo Geral do Estado do Brasil e nada é dito a respeito de caso de vacância. Tampouco as Ordenações Filipinas discorrem sobre o caso. Por ser um caso comum no Estado da Índia, como mais a frente vamos demonstrar, uma possibilidade é que nas cartas Patentes dos Vice Reis do Estado da Índia tenha alguma referência posteriormente aplicada também ao Governo Geral do Estado do Brasil. Na altura em que esse texto foi escrito, essa pesquisa ainda não foi realizada.

¹⁰ Regimento de Francisco Giraldes, 1588. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/ Conselho Federal da Cultura, 1972.

Note-se que há menção à provisão passada pelo rei para que o bispo e o provedor da fazenda assumissem o cargo, mas não há tópicos que regimentem o fato. E assim segue como prática comum que o governo provisório fique repartido entre três autoridades da América portuguesa: a eclesiástica, na pessoa do arcebispo; a judicial, que após 1609 o chanceler do Tribunal da Relação no lugar dos Ouvidores as altas patentes da organização militar¹¹.

Apesar de ser uma prática comum para o império português há quase 200 anos, a lei que regulamentou os governos provisórios para a América só é escrita em 1770 em um contexto de reformas levadas a cabo pela figura do marquês de Pombal que na conjuntura da segunda metade do século XVIII se propôs a redefinir as competências jurisdicionais, a fim de adensar a presença portuguesa no Ultramar¹².

O alvará perpétuo de sucessão expedido no dia 12 de dezembro de 1770 no Palácio da Ajuda e assinada pelo rei d. José e seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo e ordena que:

Eu El Rei [...] por bem, e mando que todas as vezes, que acontecer faltar quaesquer dos sobreditos Vice-Reis, Governadores, e Capitães Generaes das sobreditas Capitánias, ou Governadores dellas, ou seja por causa de morte, ou de ausencia dilatada do districto das mesmas capitánias, ou por outro qualquer acontecimento, que requeira prompta providencia sobre a Successão do mesmo Governo: Succedão, e entrem nelle o Bispo da Diocesi, e na sua falta do Deão; o Chancellor da Relação; e o Official de Guerra de Maior Patente, ou que for mais antigo na igualdade dellas¹³

O alvará segue descrevendo como proceder nos casos de capitánias que não contam com bispos ou chanceler da Relação, que não é o caso já que a Bahia tinha Tribunal da Relação e arcebispado. Também expõe qual cargo assumiria caso no momento de vacância não houvesse autoridade judicial ou eclesiástica. Note-se que a todos os cargos indicados no alvará para virem a serem governadores em caso de vacância são cargos nomeados pelo próprio rei, o que nos dá forte indício que a Coroa não queria o cargo de governadores gerais em mãos quaisquer, ainda que por um tempo limitado¹⁴.

Entender como a Coroa foi lidando com a prática e a legislação póstuma é importante, mas insuficiente para responder nossa questão e explicar a presença de homens de

¹¹ BETHENCOURT, Francisco. A América Portuguesa. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (dir.) *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de leitores, 1998, vol. 3

¹² MONTEIRO, Nuno G. D. *José - na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de leitores, 2008; KANTOR, Íris. Novas expressões da soberania portuguesa na América do Sul: impasses e repercussões do reformismo pombalino na segunda metade do século XVIII. IN: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Fátima (Orgs.). *Coleção o Brasil colonial 1720-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, vol. 3

¹³ Collecção da Legislação Portuguesa, disponível online em <https://books.google.com.br/books?id=d_YvAAAAYAAJ&pg=PA226&dq=lei+12+de+dezembro+de+1770&hl=pt-BR&sa=X&ved=0CDYQ6AEwBWoVChMI9svdx8ecyAIVS-iACh2Pjw0Z#v=onepage&q&f=false> acesso em 18/05/2016

¹⁴ SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: A administração do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985

Igreja nos governos provisórios. Os caminhos para se pensar a questão são múltiplos. Um deles advém da importância social que tiveram os cargos de governador geral e de arcebispos para a Coroa portuguesa nos seus domínios.

Segundo Francisco Carlos Consentino, os governadores ultramarinos, sendo eles vice-reis, governadores gerais ou governadores de capitânias, tinham funções semelhantes às reais. Por meio da delegação régia, os escolhidos eram representantes do rei que possibilitavam ao monarca, mesmo que distante, exercer o governo sobre aquele território¹⁵. De maneira geral, a escolha dos governadores variava de acordo com a importância atribuída pela Coroa para cada território. O processo comum se dava a partir de candidaturas seguidas de consultas aos conselhos (de Estado, da Índia ou Ultramarino). Entretanto, o vice-reinado da Índia e do governo geral do Estado do Brasil, por serem territórios sedes do império ultramarino português, ficavam submetidos às decisões do monarca, sem necessariamente haver consultas a qualquer conselho. Os escolhidos estavam quase sempre entre os membros da primeira nobreza da corte do reino, ou seja, entre os fidalgos das casas mais importantes de Portugal, com experiência militar e colonial ¹⁶.

Quando a vacância acontecia, quer por morte do titular, quer por retorno ao Reino antes do sucessor chegar, um cargo de tamanha importância social e administrativa, com demandas ininterruptas não poderia ficar desocupado. Ainda que em períodos de exceções, nos momentos em que a vacância acontecia, pessoas de confiança do rei imediatamente o assumiam e dava conta a Lisboa. Dentre essas pessoas, como se vem demonstrando, estava o arcebispo.

Os bispos eram eclesiásticos que ocupavam lugar elevado na hierarquia da Igreja. Considerados sucessores dos apóstolos, tinham funções exclusivas como o ordenar novos sacerdotes; legislar e julgar por meio dos tribunais eclesiásticos; conceder permissão para pregação e confissão do clero além de funções evangelizadoras e catequéticas como atribuição de ordens sacras aos fiéis. Pelo episcopado passava toda a dinâmica da vida religiosa de modo que sem eles, esta estaria comprometida¹⁷.

José Pedro Paiva chama atenção para o fato de o poder episcopal não se restringir à esfera religiosa estendendo-se aos campos econômicos, sociais, culturais e político. Ao longo da época moderna, a monarquia portuguesa percebeu o quanto o poder episcopal poderia servir para afirmação da autoridade do rei e do Estado. A partir dos desígnios do padroado régio, primeiro para o ultramar e depois para o Reino, a monarquia foi paulatinamente conseguindo ingerência nos assuntos eclesiásticos onde sua expressão máxima se encontrou no direito de apresentar os bispos para que a Santa Sé os sagrassem. Assim, a ordenação de novos prelados dependia do rei. Os bispos deviam-lhe fidelidade e subordi-

¹⁵ CONSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume, 2009.

¹⁶ CUNHA, Mafalda S.; MONTEIRO, Nuno G. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno G.; CUNHA, Mafalda S. e CARDIM, Pedro (orgs): *Optima Pars. As Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

¹⁷ PAIVA, José Pedro. *Os bispos de Portugal...*p. 23

nação. Essa relação, muito bem observada por Paiva, esclarece a dinâmica do Estado e da Igreja e a sua prática nas sociedades portuguesas e ultramarinas, afirmando que naquela conjuntura os bispos em “criaturas do rei”¹⁸. Por outro lado, essa realidade levou à ingerência desses homens de Igreja em assuntos de Estado e a participação deles em órgãos burocráticos, caracterizando os prelados, ainda segundo Paiva, em “agentes políticos do rei”.

Na prática, isso pode ser observado nos exemplos de d. João de Melo, bispo do Algarve, como o primeiro presidente do desembargo do paço quando esse cargo foi criado em 1564; ou, dois séculos mais tarde, d. fr. Gaspar da Encarnação como secretário de Estado no reinado de d. João V. Os prelados, enquanto “agentes políticos do rei” gozavam de confiança e subordinação suficiente para assumirem interinamente cargos como vice-reinados e governos gerais.

O vice-reinado da Índia foi o local com mais casos de prelados no governo civil porque os vice-reis tinham que constantemente se afastar por questões militares, deixando o posto a cargo do arcebispo. A título de exemplos, temos d. fr. Juan Afonso de Albuquerque, em 1543; d. fr. Aleixo de Menezes, em 1606; d. fr. Luís de Brito Menezes, em 1628; d. fr. Agostinho da Anunciação, em 1693; e d. Inácio de Santa Teresa, em 1723. Por fim, no Reino também há casos onde arcebispos foram governadores: d. Afonso Castelo Branco, d. Pedro Castilho, d. Frei Aleixo de Meneses e d. Miguel de Castro, bispos de Coimbra, Leiria, Braga e Lisboa respectivamente. Todos durante o período de União Ibérica.¹⁹

No Atlântico português, em 1745, d. Fr. Luís da Conceição assumiu o governo civil de São Tomé e Príncipe; três anos depois, d. fr. Manoel de Santa Inês, juntamente com o sargento-mor do terço pago de Luanda, Vitoriano Melo, e o ouvidor José da Cunha Pereira, formaram a junta que encabeçou o governo de Angola enquanto o conde de Lavradio não chegava²⁰. Em 1753, quando d. Álvares da Cunha esteve prestes a terminar seu governo na África, escreveu ao secretário de Estado Diogo Mendonça Corte Real pedindo que se o sucessor não chegasse e houvesse uma vacância, colocasse o arcebispo mais uma vez no governo civil²¹. O fato de d. fr. Manoel de Santa Inês participar de governos episcopais e civis em Angola em 1745 e em Salvador em 1762, ou seja, nas duas margens do Atlântico, se insere em uma história da perspectiva atlântica, cara à historiografia do mundo português²². Esse caso é particularmente interessante porque demonstra a importância política

¹⁸ *Ideem*, p. 171

¹⁹ Segundo José Pedro Paiva, autor que cita esses exemplos, pela própria realidade administrativa em que presença do rei estava em Espanha, em Portugal os arcebispos assumiram as funções administrativas. Cf. PAIVA, José Pedro. *Os bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*. Coimbra: Editora Universidade de Coimbra, 2006, p. 186-187

²⁰ AHU, Angola, Cx. 37, Doc. 3540

²¹ AHU, Angola, Cx 43, Doc. 3980

²² A perspectiva atlântica vem sendo desenvolvida sobretudo nos estudos de Luís Felipe de Alencastro, John Russel-Wood, Frederic Mauro. Cf. ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000 ; RUSSEL-WOOD, Jhon. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014 ; MAURO, Frederic. *Portugal, o Brasil e o Atlântico*. Lisboa: Editorial Estampa, 2008, 2 vols

dos arcebispos nos territórios ultramarinos, a relação estabelecida com as autoridades coloniais e questionar o quanto os bispados poderiam ou não ser considerados cargos políticos, corroborando para nossa questão sobre o motivo da presença de homens de Igreja em administração civil.

Como outros exemplos na América portuguesa encontramos as capitanias de Pernambuco com os bispos d. Matias de Figueiredo e Melo (1688), d. Manoel Álvares da Costa (1710) e do Rio de Janeiro com d. fr. Francisco de São Jerônimo (1704) e d. fr. Antônio do Desterro (1765)²³.

Na Bahia, em 1587, o bispo d. Antônio Barreiros substituiu o governador Manuel Teles Barreto quando este faleceu. Em 1624, na invasão holandesa à Bahia, o bispo d. Marcos Teixeira assumiu as funções de governo enquanto Diogo Mendonça Furtado foi para guerra. Em 1641, d. Pedro da Silva participou do governo quando o marquês de Montalvão retornou ao Reino ainda nas querelas da Restauração. D.fr. Manoel da Ressurreição, em 1688, governa por dois anos quando o governador Mathias da Cunha morre²⁴. Em 1719, d. Sebastião Monteiro da Vide participou da junta interina com Caetano de Brito, Chanceler e João Araújo Azevedo, mestre de campo.²⁵

Na segunda metade do século XVIII, todos os arcebispos da Bahia participaram do governo provisório: d. José Botelho de Matos, em 1754; d. fr. Manoel de Santa Inês, em 1762; d. Joaquim Borges de Figueirôa, em 1774 e d. Antônio Correia, em 1783²⁶. A sequência ainda se estende nos anos iniciais do século XIX quando o sucessor de d. Antônio Correia, d. fr. José de Santa Escolástica, em 1809, e d. fr. Francisco de São Dâmaso Vieira, em 1806, também participam de governos provisórios.

A capitania da Bahia foi o local com mais ocorrências da América portuguesa, porque era a sede de governo geral até 1763, o que significa que os governadores interinos ocupavam o governo geral do Estado do Brasil. A segunda metade do século XVIII é uma época de mudanças nas políticas para o Reino e ultramar, os governadores tiveram que dar conta de questões muito particulares, sem precedentes.

Como exemplo, temos a criação da Junta da Fazenda em 1761 a partir dos desígnios do Erário Régio com o objetivo de reorganizar a administração fazendária e cobrança de impostos, ficando responsável, dentre outras coisas, por pagamentos de ordenados civis e eclesiásticos. Segundo o seu Regimento, a presidência da mesma deveria ficar com o governador ou vice rei. Em épocas de governos interinos, os arcebispos também participa-

²³ Como acima mencionei, o levantamento de casos de arcebispos governadores foi feito no âmbito da Iniciação Científica a partir de posses encontradas sobretudo no Arquivo Histórico Ultramarino.

²⁴ BEZERRA, Naira Mota. *Entre o báculo e a espada: D. Fr. Manoel da Ressurreição, arcebispo e governador geral do Brasil (1688-1690)*. Texto apresentado no IV Encontro de Jovens Investigadores em História Moderna, junho 2015, Porto, Portugal. Disponível em:

http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/naira_m.m.bezerra_ejihm_2015.pdf, acesso em 24/05/2016

²⁵ AHU, Castro Almeida, Cx. 12, Doc. 1069

²⁶ AHU, Castro Almeida, Cx. 8, Doc. 1428; AHU, Avulsos, Cx. 149, Doc. 11438; AHU, Castro Almeida, Cx. 57, Doc. 10910; AHU, Castro Almeida, Cx. 59, Doc. 11311

ram da presidência e tiveram que resolver uma série de questões fazendárias. Observar como os quatro arcebispos reagiram a essas novas questões enquanto governantes civis foi o que motivou a escolha do recorte temporal deste trabalho.

Como acima já citado, na Bahia, apenas em duas situações os arcebispos não estiveram presentes no governo provisório, ambas em sede vacante. Na primeira, em 1676, sabendo que ia morrer, Afonso Furtado Mendonça “fes junta sobre a sucessão do governo eos nominados os votos della reforço q ficassem no governo o chanceler da R[elaç]ao, o mestre de campo mais antigo e o juiz ordinario mais velho”²⁷. Em contexto de pós-Restauração em que Roma ainda não reconhecia a dinastia Brigantina como legítima, d. João IV estava impossibilitado de apresentar prelados, ficando a mitra baiana vaga até 1677.

No segundo momento, em 1760, a Sé estava desocupada porque o arcebispo d. José Botelho de Matos havia resignado e o seu sucessor, d. fr. Manoel de Santa Inês não podia sair de Angola, onde era bispo desde 1745 e ir para Salvador também por rompimentos de relações entre Portugal e a Santa Sé. Nesse tempo, o então governador geral do Brasil, Marquês de Lavradio, morre e quem assume é o chanceler Tomás Roby em 22 de julho de 1760²⁸. Menos de um ano depois, em 30 de junho de 1761, acaba o tempo de serviço de chanceler e Tomás Roby retorna ao Reino, deixando o governo interino para o seu sucessor na Relação, José Carvalho de Andrade que toma posse junto com o mestre de campo Gonçalo Xavier Barros²⁹. E assim segue o governo provisório até o dia 16 de agosto de 1762 quando d. fr. Manoel de Santa Inês chega à Bahia. Imediatamente o governo provisório escreve ao Conde de Oeiras dizendo que:

[...] rendemos conta à V Exm(a) de haver entrado o Porto desta Cid[ad]e aos vintoitto do dito mez o corçario Lince q transferia o Exmo Ilmo Bispo de Angola eleito Arcebispo da B(a) D. Fr. Manoel de Sta Ignez e que ficava hospedado no Convento de Sta Thereza.

Disemos mais naquella conta entendíamos q tomaria posse do governo geral esse em o primeiro de Agosto seguinte: agora certificamos a V. exa por esta q dirigimos [...] que assim se verificou e q fica exercitando o ministerio de governar. Ba, 26 de agosto de 1762³⁰

Tão logo chegado a sua nova terra de missão, lá estava o arcebispo d. fr. Manoel de Santa Inês participando de mais um governo provisório até 1766, quando o conde da Cunha assume. Por Portugal ainda estar de relações cortadas com Roma, o arcebispo já em solo baiano governa o arcebispado por procuração, mas compõe do governo provisório. Esse caso serve como demonstrativo de tamanha a importância da presença do arcebispo nesses governos a ponto de um homem de igreja mal chegado ao seu arcebispado, com

²⁷ AHU, Luísa da Fonseca, Cx. 23, Doc. 2697

²⁸ AHU, Castro Almeida, Cx. 26, Doc. 5143-5056

²⁹ AHU, Castro Almeida, Cx. 28, Doc. 5323-5324

³⁰ AHU, Castro Almeida, Cx. 32, Doc. 6000-6001

título apenas de “arcebispo eleito” e já incluso em questões de ordens administrativas civis³¹.

Quando d. Antônio Correia envia para o Conselho Ultramarino a querela entre os ministros da Relação e o governo provisório, a questão que imediatamente se coloca é se a jurisdição desses governos provisórios era idêntica dos homens enviados para o cargo ou havia restrições. Mesmo com a legislação sobre a formação de governos provisórios, nada é dito sobre jurisdições e práticas governativas. Buscando uma posição em que a Coroa desse plena jurisdição para o seu governo, o arcebispo relembra que o questionamento por parte dos ministros da Relação não é novidade e apresenta um caso de teor semelhante acontecido um século antes.

Em 1687, às vésperas de vir a óbito, o governador geral do Brasil, Mathias da Cunha convocou no palácio do governo o senado da câmara, a nobreza e alguns cabos a fim de escolherem o sucessor, que ficou sendo o arcebispo d. fr. Manoel da Ressurreição³². Quando o governador de fato morreu e o governador provisório começou sua ação, ocorrem dois conflitos entre o arcebispo e o chanceler da Relação, Manoel Carneiro de Sá. O primeiro se refere à má vontade do chanceler em registrar a posse do arcebispo na secretaria de Estado e o segundo é uma carta escrita pelo mesmo para o Conselho Ultramarino reclamando que o arcebispo não queria dividir com ele as propinas de governo³³. A questão é resolvida quando o rei d. Pedro II manda carta em que diz:

Reverendo em Cristo Padre Arcebispo da Bahia, amigo Eu El-Rei vos envio muito saudar. Com a notícia que me chegou ter falecido o Governador Matias da Cunha e por confiar em vós que enquanto não nomeio governador ireis tratando de pôr esse Estado a minha satisfação houve por bem encarregar-vos dele para que o tenhais e governeis da mesma forma que o fazia o dito Matias da Cunha por esta carta somente pela qual movido a todos os ministros de Guerra, Justiça e minha Fazenda vos conheçam por governador desse Estado e como tal obedçam e cumpra vossas ordens e mandados como são obrigados e à Câmara e Relação mando escrever cartas que irão com esta e as entregareis para que o tenham entendido e executem pela parte lhes tocar tão inteiramente como deles espero. Escrita em Lisboa a 6 de abril de 1689. Rei³⁴

Nessa situação, por meio do termo de posse enviado de Lisboa, a Coroa concede plena jurisdição de governo ao arcebispo. Até então, é o único caso para América portuguesa em que somente o arcebispo governa. Com esse termo de posse, as questões com o

³¹ Sobre mais para a questão de Portugal e Roma para o período e a situação do arcebispo eleito da Bahia Cf. PAIVA, José Pedro. *Os bispos de Portugal...* p. 548

³² PITTA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa...* p. 314-315.

³³ Encontramos dois documentos que mostram a existência de querelas entre o arcebispo e o chanceler da Relação. O primeiro refere-se à má vontade de registrar, em 1688, a posse do arcebispo como governador na Secretaria de Estado. Lisboa, 28 de outubro de 1690 IN: Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia, volume segundo, doc. 87. O segundo, datado de 1689, trata da divisão de propinas de governo e vê-se o chanceler acusar o arcebispo de não querer reparti-las. IN: AHU, Luíza da Fonseca, Cx. 29, Doc 3549. IN: AHU, Luíza da Fonseca, Cx. 29, Doc 3549.

³⁴ Registro da Carta de Sua Majestade para que conheçam o arcebispo governador desse Estado, 05/07/1690. Documentos Históricos Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 83:100.

chanceler são findadas e d. fr. Manoel governa por dois anos. No entanto, as questões levantadas um século depois sobre o mesmo tema ainda se colocam. No século XVII conhecemos o desfecho, mas para o XVIII ainda não o que sugere que a Coroa talvez optasse resolver cada caso de acordo com a conjuntura e não ter uma regra geral aplicável para todos.

Para além dos momentos de conflito sobre sua legitimidade, nos demais casos os governadores interinos obedeceram ao que estava previsto em Regimentos, que eram textos escritos pelo rei para os governadores gerais delimitando quais suas funções e como executá-las. O texto que vigorou pela maior parte do período colonial foi o entregue a Roque da Costa Barreto em 1676, que só veio a ter modificações na segunda metade do século XVIII quando o Rio de Janeiro se tornou sede de vice-reinado. Em linhas gerais, previa que os governadores gerais deveriam residir na Bahia, verificar pessoalmente as fortalezas e prover o necessário para proteção da cidade, informar as rendas e despesas da Fazenda Real assim como verificar a atuação do provedor mor, guardar a defesa dos portos, prover postos milicianos da Bahia, observar a atuação da justiça, cuidar dos arrendamentos da Fazenda Real, conceder mercês a quem achar que deveria, resolver questões não previstas nos regimentos e sempre notificar a Coroa de todas as ações e posições políticas tomadas³⁵.

Quando os prelados ascendiam ao governo provisório, foram questões como essas que tiveram que dar conta. Em 7 de agosto de 1754, no templo da Sé da Bahia, tomaram posse do governo o quinto arcebispo da Bahia, d. José Botelho de Matos, o chanceler Manoel da Cunha Sottomayor e o coronel Lourenço Monteiro porque o então governador, conde de Atouguia, retornou ao Reino e seu sucessor, d. Marcos Noronha, conde dos Arcos, não havia chegado de Goiás³⁶.

Pouco mais de dois meses depois de terem tomado posse, o governo provisório escreve uma carta à Coroa solicitando que tornasse livre novamente o comércio da Bahia com a Costa da Mina. Após terem notícias de mercadores franceses no porto de Salvador comerciando tabaco baiano para a Costa da Mina, e terem cumprido ordem prevista em Regimento e ido o chanceler e o arcebispo ao local verificar a veracidade da informação e consultado algumas testemunhas, resolvem escrever uma carta com esse pedido ao rei³⁷. Com isso, o governo provisório atende solicitações de uma parcela de comerciantes baianos que se sentiram prejudicados pelo novo sistema de comércio, em que somente 24 embarcações poderiam anualmente se dirigir à Costa da Mina, sistema sugerido pela Coroa e implantado pelo governador anterior em uma tentativa de controlar o fluxo do tráfico das duas margens Atlânticas³⁸.

³⁵ Comentário ao Regimento de Roque da Costa Barreto por D. Fernando José de Portugal, 1802. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/Conselho Federal da Cultura, 1972.

³⁶ AHU, Documentos avulsos da Capitania da Bahia, Cx. 110, Doc. 8624

³⁷ BEZERRA, Naira M. *Servindo à mitra e à coroa: D. José Botelho de Matos no governo interino da capitania da Bahia (1754 a 1756)* IN: Anais eletrônicos do VII Encontro Regional de História, Anpuh Bahia, 2014. P. 62-67

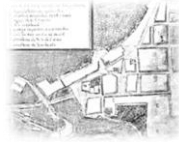
³⁸ VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987

Os estudos sobre a escravidão no período moderno têm avançado e descortinado as questões relativas ao tráfico de escravos nas sociedades coloniais. Aqui, menos importa os pormenores da questão e mais a opção do governo provisório em escrever a carta e ceder os pedidos dos comerciantes, sinalizando uma mudança de posição política em relação ao governo anterior. Obviamente, os governadores do Estado do Brasil não tiveram a mesma posição política como um bloco coeso. No entanto, o caso em que tratamos se refere a um governo interino, que justamente por seu caráter provisório chama atenção para necessidade de análise das práticas governativas desses momentos.

Tomando esse exemplo como ponto de partida, a questão que o trabalho pretender-se-á responder nos anos de mestrado é em que medida houve uma diferença na ação de governos provisórios daqueles enviados pela Coroa, com ênfase na atuação política dos arcebispos. O objetivo é observar a prática governativa desses homens de Igreja que assumiram funções de governadores gerais do Estado do Brasil na segunda metade do século XVIII, a saber, d. José Botelho de Matos, d. fr. Manoel de Santa Inês, d. Joaquim Borges de Figueirôa e d. Antônio Correia. Tendo em conta que, a exceção o d. fr. Manoel da Ressurreição, os arcebispos não governaram sozinhos, não pretendemos minimizar a importância dos outros membros na formação interina. Ao contrário, somente observando as decisões comuns ou os pontos de divergência entre eles é que podemos alcançar a plena análise da ação política dos arcebispos nos governos provisórios.

A historiografia que por muito tempo resumiu a Igreja na América portuguesa a ordens religiosas e inquisição, hoje tem avançando no sentido de analisar a atuação da Igreja diocesana e do clero secular nas estruturas coloniais³⁹. Agora, percebe-se a Igreja diocesana não apenas como submissa ao poder régio por conta do padroado, mas como um importante poder político. A presença de arcebispos em cargos administrativos civis é um bom exemplo disso, o que contribui para análise em que a relação Igreja diocesana e Estado não apenas como conquistadora e colonizadora, mas também mantenedora do império português.

³⁹ FEITLER, Bruno; SALES, Evergton. Uma metrópole no Ultramar Português: a Igreja de São Salvador da Bahia de Todos os Santos. IN: MARQUES, Guida; Silva, Hugo R.; SOUZA, Evergton Sales (Orgs.) *Salvador da Bahia retratos de uma cidade Atlântica*. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016.



O ouvidor e o degredado: um relato sobre as redes clientelares de Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho nas Minas Gerais (1795-1799).

Nara Maria de Paula Tinoco
Mestranda em História (UFRRJ)

Descreveremos a trajetória de Godinho a partir dos “olhos” de outro indivíduo em diferente situação: a de réu e vassalo português, que se viu alvo de uma injustiça e perseguição por parte do Ouvidor. Portanto, nossas fontes não mais apresentam um caráter técnico das atividades, mas as consequências das estratégias e ações de Godinho. Porém, a documentação mostra a posição interpretativa de terceiros, no ato de julgar e interpretar as atitudes demonstradas pelo réu. A documentação levantada expõe nos autos as atividades jurídicas, administrativas e governativas por parte dos Conselheiros, do Capitão General Governador da Capitania de Minas, do Chanceler da Relação do Rio de Janeiro e do Intendente do Ouro e Procurador da Coroa de Vila Rica. Cada instituição e agente revelou uma parcela dos fatos e não sabemos todas as atitudes de Godinho, ou seja, suas estratégias pessoais, familiares e comerciais, no uso de seus poderes e atribuições. Este grupo documental descreve, aproximadamente, as atitudes sociais levadas a cabo por Francisco Godinho durante os dez anos de atividades na Ouvidoria do Sabará.

O processo se compõe ao todo de quatro fontes, que chegam à totalidade de 180 laudas, sendo que algumas informações se repetem e são copiadas conforme a necessidade de revisão e apuração dos fatos entre as instâncias. Mas, o processo se inicia conforme a primeira solicitação do Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos: “Repasse com aviso do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos vistos de 30 de Setembro de 1796 para que se cumpra o que parecer”¹. Sabemos que o Secretário em questão era Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, embora a fonte não o nomeie neste parágrafo, mas cita a solicitação, e o início do processo começa a correr no ano de 1795. Contudo, percebemos, conforme o cruzamento das fontes, que o réu sai da Cadeia da Relação do Rio de Janeiro por volta do ano de 1794. Então, para que as primeiras colocações dos acontecimentos ocorressem, levou-se o espaço de dois anos para a organização dos 26 capítulos, pois os autos dos capítulos começam a correr como anexo dos primeiros episódios, e serão descritos no corpo deste tópico.

Para que ocorra a descrição dos fatos e sua análise, alteraremos a ordem estrutural de duas fontes e não seguiremos a ordem descrita pelas notações do Projeto Resgate. Para a análise dos fatos, seguiremos uma determinada ordem: AHU. Avulsos de Minas Gerais.

¹ AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 12.

CU_011, Cx. 143, D. 12; AHU. Avulsos de Minas Gerais. CU_011, Cx. 143, D. 11; AHU. Avulsos de Minas Gerais. CU_011, Cx. 143, D. 15 e AHU. Avulsos de Minas Gerais. CU_011, Cx. 143, D. 28. As duas primeiras fontes foram expedidas e despachadas pelo Conselho Ultramarino no mesmo dia: 18 de março de 1797, mas apresentam ordens, proclames e datas diferentes nas margens das laudas.

Utilizaremos primeiro a fonte referente à Cx. 143, D.12, pois apresenta a cópia integral de todos os 26 capítulos e contém o primeiro parecer do Conselho. Existe uma fonte com notação anterior a esta, a C. 143, D. 11, que representa o processo de Consulta e ação mediante a decisão Real, pois nos autos descreve-se que as atitudes de apuração partiram da ação Real. Portanto, dentro do documento 11 aparece a seguinte sentença: “como parecer e o Conselho expeça as ordens tanto para o Chanceler como para o Governador e Capitão General. Palácio de Queluz 5 de Abril de 1797”². Este documento tem data de um mês depois do parecer inicial, e ordem expedida no mês de março, que é a primeira lauda do conjunto de documentos apresentado pela fonte de número 12. Dentro da fonte 12, aparece a maioria das informações sobre os fatos, pois apresenta integralmente dois autos-denúncia contra Francisco Godinho e contra o Intendente do Ouro de Sabará, Paulo Fernandes Viana. Abrimos este “parêntese” para que não ocorram confusões entre a ordem dos fatos, apenas construímos nossos argumentos tendo como foco do subcapítulo as documentações da Cx. 143, D.12.

Paulo Fernandes Viana era oriundo da Capitania do Rio de Janeiro, vindo de família de negociantes na mesma praça de comércio. Após seu envolvimento nas funções de Intendente em Sabará, o magistrado também é nomeado para a Relação do Rio de Janeiro. Na primeira década do século XIX, torna-se uma das figuras de importância e relevância no Rio de Janeiro, pois estrutura a Nova Corte para a chegada da Família Real, propiciando ações em conjunto com o Governador e o Secretário Rodrigo de Sousa Coutinho, quando este retorna às pautas do Governo. Portanto, Paulo Fernandes Viana, assim como Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho, alcançou espaços até então restritos aos naturais da Colônia. A trajetória de Viana chega a ocupar outras esferas, diferentes das de Godinho, pois, entre os anos de 1807 e 1808, Godinho torna-se desembargador pela Casa da Suplicação e 5 meses depois é nomeado como desembargador do Conselho da Fazenda, já no contexto da Família Real no Brasil³. A figura de Fernandes Viana estará implícita no trabalho, pois nosso enfoque é a trajetória de Godinho, além disto, o Intendente é pouco

² Cf. AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 11

³ Cf. AHU. *Avulsos do Rio de Janeiro*. CU_017, Cx. 250, D.16978; LEMOS, Nathalia Gama. “Paulo Fernandes Viana, o Intendente Geral de Polícia na Corte Joanina (1808-1821). *Revista Eletrônica Cadernos de História*, vol. VI, ano 3, n.º 2, dezembro de 2008. Disponível em: www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria. Acesso em 2015; GODINHO, Conselheiro Francisco de Souza Guerra Araújo. BN. *Seção de Manuscritos C-1011*. 1808-1811. 15docs. ARAUJO, José Paulo Figueiroa Nabuco. “Chronologia do pessoal que nos diversos tempos compoz o Tribunal do Conselho da Fazenda”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo XXI. 2º ed. p. 162, 2º trimestre de 1858.

referido no processo⁴. Mesmo assim, a documentação permitiu inferir a reunião de interesses e afinidades entre Godinho e Viana, que mapeadas nos levaram até os anos de 1813⁵.

O parecer do Conselho é constituído das diferentes falas entre os agentes, mas basicamente possui duas formas de entendimento sobre a questão. Primeira, entre o Secretário dos Domínios Ultramarinos e o Presidente do Conselho Ultramarino. As acusações são graves e atentam contra a figura real (justiça, organização polissinodal e jurisdicional), portanto, deve ser apurada a situação e punidos sejam os magistrados ou o réu. Segunda, a posição dos Conselheiros de não aceitarem as denúncias (prisão arbitrária e os 26 capítulos), pois entendem que estas situações ocorrem a todo o momento nas Minas, e devem ser sanadas pela esfera superior local, a Relação do Rio de Janeiro, tribunal que, aliás, mantém a sentença de degredo, mas permite a emissão da Carta Seguro. Em suma, o Conselho presa pela integridade e proteção dos Ministros da Coroa e, de acordo com as informações de dois Governadores da Capitania, não há questão que esmoreça a conduta dos magistrados.

Esta sentença tem a preocupação de justa assim como todos os mais procedimentos, que participo o Ministro, a eleição do Suplicante e quando contrário outras iguais a presunção correr contra o mesmo suplicante, **na parte em que macula as honras e procedimentos do Ouvidor e do Intendente do Ouro do Sabará**, tendo este como em vista para assim o inferir os motivos da intenção que o suplicante recusa e ao que com andor, e desafeição, tal igual se manifesta-nos sua presença. ***Não sendo pouco justo que padeça o esse dito, e a honra destes dois Magistrados e igualmente que o suplicante padeça recente não sendo culpado**⁶. (grifo próprio)

Este trecho apresenta a segunda denúncia que o suplicante faz, ou seja, os 26 capítulos que constituem em falta à honra dos magistrados, parecendo ao Conselho falta do suplicante nesta tentativa de alcançar o perdão real. A sentença a qual é referida não mais conta a questão da possível arbitrariedade que o Ouvidor e o Intendente possam ter efetuado, mas o atentado à posição dos magistrados. No quesito do parecer, as falas aparentam ser dúbias, pois não pede a punição, mas indica que a prudência da Monarca ao se preocupar com “uns e outros”⁷ acaba por não aceitar os procedimentos do Ouvidor e do Intendente.

Parece a este Conselho que Vossa Majestade e constância em benefício de hum e outros, pode designa-se sendo servida ordenar por sua Parte que o Chanceler da Relação do Rio de Janeiro faça avocar os autos sentenciados conta o suplicante para

⁴ AHU. *Avulsos do Rio de Janeiro*. CU_017, Cx. 167, D. 12399; LEMOS, Nathalia Gama. “Paulo Fernandes Viana, o Intendente Geral de Polícia na Corte Joanina (1808-1821). *Revista Eletrônica Cadernos de História*, vol. VI, ano 3, n.º 2, dezembro de 2008. Disponível em: www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria. Acesso em 2015.

⁵ Viana aparece no inventário de Francisco Godinho, sendo que data-se de sua autoria o despacho do inventário para a cidade de Mariana. Também descobrimos ligações entre ambos na compra de uma chácara no Engenho Velho e que resultou em conflito, mas isso não será analisado neste dado momento da pesquisa, apenas o conflito em Sabará. ACSM - 1º Ofício, Códice 97, Auto 2034; GODINHO, Conselheiro Francisco de Souza Guerra Araújo. BN. *Seção de Manuscritos C-1011*. 1808-1811. 15docs.

⁶ AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 12.

⁷ *Idem*.

que na Relação da mesma Cidade com os competentes adjuntos os sentencie e julgue segundo o seu merecimento⁸.

A preocupação com a distribuição da justiça acaba ferindo o princípio jurisdicional dos procedimentos locais, contudo, o Conselho pontua que, conforme a vontade real, seja ordenado o julgamento das faltas do suplicante. A questão dos capítulos é descrita quase como irrelevante, e até organizada por motivos de desafeição, mas esta decisão acontece a partir de um primeiro parecer enviado pelo Capitão General e Governador da Capitania.

Segundo, o Cap. Gen. o seu parecer sobre as faltas seguidas pelo suplicante contra aqueles ministros para que a vista da sua informação se regulem os anteriores procedimentos devidos em pontos de tanto melindre pertença o seu natural começo e interessantes assim e o público, como a honra, e credito de hum e outro Magistrado quando estejam inocentes. Estas providencias darão o réu os comportamentos, de todos eles, quando Vossa Majestade se conforme posta com os entendimentos deste Conselho seu delibera outro qualquer razão para indagar a verdade delas⁹.

Este aspecto descreve outras considerações conjuntas às falas dos Conselheiros, e acaba citando o primeiro parecer feito pelo Capitão General da Capitania, mas a informação somente é confirmada no ano de 1798, pelo próximo Governador, conforme as considerações de Bernardo José de Lorena, e não pela fala do Visconde de Barbacena, que é apenas referido no discurso do Conselho. Ambos os pareceres apresentam a mesma informação: a de que o Ouvidor e o Intendente agiram conforme suas competências, que suas honras e atividades têm servido corretamente aos olhos de Lorena e Barbacena. Contudo, no cruzamento das quatro fontes é que percebemos a tramitação densa e dita através dos vários agentes, entre os anos de 1796 e 1799.

(...) como testemunha a seu favor, seu cabem informado pelo Visconde de Barbacena meu antecessor da boa conduta destes dois Ministros no Real Serviço, e neste conceito os tenho não tendo encontrado até agora quem se queixassem deles, e ateste o lado disto constar-me que quando parte das testemunhas que o Suplicante oferece são mulatos conhecidos e algumas de rito, pessoas que não são agora da melhor nota.(...) Sou obrigado a dizer a Vossa Majestade que faço o melhor conceito até agora dos referidos dois Ministros, e que do Suplicante não tenho as melhores informações. Vila Rica 15 de Março de 1798.¹⁰

Lorena repete a fala do Visconde de Barbacena, ou seja, somente a palavra de seu antecessor lhe foi válida e pertinente, confirmando os dizeres passados e adicionando o parecer favorável a Godinho. Percebe-se aqui a importância das duas falas, uma seguida da outra, mesmo em uma conjectura temporal diferente, e reflete o peso que as palavras possuíam na sociedade da época. O parecer dos Capitães Generais é levado em conta pelo Conselho, devido à sua posição e à proximidade da ocorrência, que gerou o processo de contestação e devassa dos dois magistrados. Ambos confirmam a criação de uma devassa específica para a apuração dos fatos, entretanto, daremos prosseguimento à descrição da fonte que contém o parecer final do conselho.

⁸ *Ibidem*.

⁹ *Idem*.

¹⁰ Carta de Bernardo José de Lorena datada do dia 15 de março de 1798: AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 144, D. 15.

A fonte segue com a cópia dos autos sobre a questão: a prisão arbitrária efetuada e a sentença de degredo pelo Ouvidor Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho e o Intendente Paulo Fernandes Viana. O suplicante referido até agora é aquele que sofreu todas as injúrias e arbitrariedades pelas ações dos dois magistrados, e que pouco sabemos sobre sua vida ou a resolução final do processo. O degredado em questão era Manuel José Teixeira Franco, tabelião e solicitador das execuções das multas da Relação da Cidade do Rio de Janeiro, ofício que exercia há anos. Não conseguimos levantar seu destino ou se houve o perdão da punição, mas percebemos que houve o livramento de Godinho e Viana, pois ambos tornam-se desembargadores da Relação do Rio de Janeiro em 1798. O processo acaba na especulação e no seu arquivamento nas Secretarias do Conselho, na Chancelaria do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro e do Governo da Capitania. Para a pesquisa, sua descrição e esforço na tentativa de perdão é o que importa, pois revela dentro dos 26 capítulos todas as conexões clientelares e de amizades de um dado momento da trajetória de Godinho. Nossas análises dentro deste conjunto documental demonstram que Manuel Franco tinha posses e possibilidades de alcançar os canais governamentais a seu proveito, ou seja, suas queixas chegaram à Monarca e chamaram atenção para a averiguação das possíveis arbitrariedades dos magistrados.

Outra questão que confirma a posição abastada de Manuel Franco é a obtenção das Cartas de seguro¹¹. A Carta Seguro possibilitava a liberdade temporária por um ano inteiro, prorrogável por mais um ano somente, ou seja, dois anos de livramento necessários para a organização da defesa, pedido de apelo ou até fuga. No período da defesa, percebemos o nível de organização na descrição das denúncias e certidões inclusas contra Godinho e Viana. Competência exclusiva das Relações e expedida pelo Juízo da Cancelaria, mediante o pedido de apelo, demonstra a parcela de atuação que a Relação do Rio de Janeiro estabeleceu nos autos¹².

No caso de Teixeira Franco, o julgamento e sentença partiram de um Ouvidor e do Intendente, suas ações com o envio dos autos e do réu deveriam ser remetidos para a Relação mais próxima. Somente um órgão de instância equivalente e/ou superior podia revisar e julgar as ações dos Ouvidores, devido à instância recursal competir às Relações e depois ao Conselho Ultramarino ou à Casa da Suplicação. As Relações da Bahia e do Rio de Janeiro tinham seus regimentos equiparados às alçadas civis e criminais do Tribunal da Casa da Suplicação. Justamente suas competências foram equiparadas devido à função da Suplicação, que era o julgamento dos apelos das sentenças de outras instâncias. Neste caso, as Relações tinham comunicação direta com a Suplicação, pautada por seus Regimentos, e, em caso de indecisão ou valor acima de sua alçada, era remetido para este Tribunal no Reino.

¹¹ A questão descrita pela questão das cartas seguro ainda carece de mais análises e estudos por parte da nossa pesquisa, mas conforme a fonte e o conflito chegamos a duas constatações. Primeiro, houve um grande espaço de tempo entre a saída do réu das cadeias da Relação do Rio e a construção dos autos de defesa por sua parte, portanto, o tempo da carta seguro não condiz com a historiografia consultada. Segundo, entendemos que: entre a primeira fonte e a última houve a fuga do indivíduo da Comarca originária do conflito, algo demonstrado pelo Procurador da Fazenda de Lisboa para fora da região do Sabará, inclusive, percebemos que o solicitante se desloca até o Reino. Teixeira Franco reclama das pressões sofridas pelos “sócios” de Godinho e Nunes Viana justificando sua ausência da Comarca e sua fixação em outra das Comarcas mineiras.

¹² Sobre a discussão da atividade judicial e da promulgação das cartas seguros, a descrição da feitura e a importância dos livramentos efetuados pela Relação do Rio de Janeiro: Cf. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial: O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 177-218; 345- 360.

Quanto a este processo, percebe-se a sua diferença no julgamento do apelo e dos agravos, pois Teixeira Franco adiciona ao pedido de perdão os 26 capítulos, sendo interceptado pelo Conselho Ultramarino. Esta instituição recebe os autos quando exerce sua jurisdição e espaço conquistado para o controle e o julgamento das questões coloniais. O processo também poderia correr pelo Desembargo do Paço e pela Casa da Suplicação, pois possuíam os mesmos poderes advocatórios das esferas conjuntas à figura do Rei ou Rainha. Mas, estamos tecendo considerações sobre o final do século XVIII, quando as Secretarias e os Conselhos assumem a posição de destaque nas decisões dos Monarcas.¹³ A situação das cartas seguras e a resolução da Relação do Rio de Janeiro se expõem através do trecho a seguir:

Diz Manuel José Teixeira Franco, natural da Vila do Sabará da Capitania de Minas Gerais, que servindo de Solicitador de Causas na dita Vila pelo Provimento que se mostra do despacho copias na certidão nº1, fundado nas suas boas qualidades e aptidão exercitou o dito emprego com tal probidade e inteligência, que sendo o Ouvidor da Comarca, o Doutor José Caetano Cezar Manutti (anterior á Godinho que se torna Procurador da Coroa na Capitania) o nomeou para Solicitador das Execuções das Multas da Relação da Cidade do Rio de Janeiro, e das Causas respectivas a Fazenda Real daquele Estado, pelas duas Nomeações inseridas na Certidão Nº2 em que vem tão bem trasladadas a certidão por que se faz curto o desinteresse verdade o zelo com o que o Suplicante exercitou os ditos empregos em benefício da justiça, e nulidade da Real Fazenda, sendo por isso promovido com preferência a tudo na Serventia do ofício de Tabelião, e anexo do Julgado do Papagaio pela Provisão Nº3”¹⁴. (sublinhado conforme a transcrição original e parênteses próprios)

No trecho acima, Manuel destaca as três primeiras certidões, dentre as quais organiza e anexa nos autos um total de cinco. As primeiras, já descritas, remetem a confirmação dos ofícios exercidos com probidade e boa resolução, mediante a organização de um grupo de testemunhas e dizeres coletados, confirmando os trabalhos como tabelião e como solicitador das multas. Entre a certidão 1 e 2 ocorre uma situação díspar, pois aparece um parágrafo de autoria do Secretário Sousa Coutinho, datado do ano de 1799 (23/01/1799), pedindo uma nova averiguação e a punição exemplar do suplicante ou dos oficiais. “Palácio de Queluz em 19 de Janeiro de 1799” e “cumpra e registre. Lisboa 23 de janeiro de 1799”¹⁵. Continua a fonte na certidão número 2, com outra informação sobre a residência de Teixeira Franco, na casa do advogado Manoel Rodrigues Teixeira Franco, seu parente.

Atesto que conheço muito bem a Manoel José Teixeira Franco é residente no distrito em Casa do Advogado Manoel Rodrigues Teixeira Franco no mesmo escritório do qual se ocupa há mais de um ano no exercício de escrever lhe sendo único escrevente que tem o mesmo advogado hum dos que tem maior consciência das partes e ocupação laboriosa”¹⁶.

¹³ SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. “Os desembargadores em Portugal (1640-1822)”. In: MONTEIRO, Nuno G; CUNHA, Mafalda Soares da; CARDIM, Pedro. (orgs.) *Optima pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p.253-274. HESPANHA, António Manuel. “Poderes do centro”. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. v. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 141-145.

¹⁴ Cf. AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 12.

¹⁵ *Idem*.

¹⁶ *Ibidem*.

Além do tabelionato, do ofício de solicitador, vemos a função de escrevente pessoal do advogado e parente, entretanto, segundo as falas do Conselho, mesmo lendo seus méritos e funções, a sentença fora dada e lavrada. Mesmo que tivesse mérito, denunciar e caluniar dois magistrados, pareceu ao Conselho falta pior que a tentativa do pedido de perdão, e também aparenta o mesmo na fala de Bernardo José de Lorena. Não se leva mais em conta o apelo do degredo, apenas o pedido de reparação dos danos e perdas do suplicante, mediante as constantes pressões dos magistrados que originaram na primeira sentença.¹⁷ As certidões 3 e 4 referem-se às certidões da carta de seguro expedida pela Relação do Rio de Janeiro, e a renovação de mais um ano para que houvesse a defesa. Quanto à certidão número 5 é o requerimento/ carta denúncia dos fatos, quando lhe é retirado arbitrariamente os ofícios desempenhados em favor de um terceiro, do agrado do Ouvidor. Mais um parecer é apresentado no canto esquerdo das cartas de Teixeira Franco, pois a análise do processo passa para o desembargador Procurador da Fazenda na Corte. O parecer do Procurador ocorre devido à descrição do pedido de ressarcimento financeiro dos gastos do suplicante, e a devolução do que perdeu na retirada de seus ofícios. O trecho ilustra a fala do Procurador da Fazenda da Corte e a sua opinião:

Este requerimento tem ditas partes; na primeira pede o suplicante perdão do crime por que foi processado e se acha e condenado na primeira instância e na segunda dele em seu nome, e por sua devoção modos morador da Comarca do Sabará contra o Ouvidor e o Intendente do Ouro da mesma Comarca. Quanto a primeira não he necessária informação alguma para se conhecer a impostura do suplicante e que com ela se propôs temerariamente aludir e surpreender a Real Piedade graça e perdão que suplica, até sem mais conhecimento de seu crime, e da sua condenação para que ele refere ser pois para ele mesmo se contradizer e se convence.¹⁸

O Procurador da Fazenda da Corte (Lisboa) ainda mantém a sentença do degredo, interpretando que todos os fatos e pedidos do suplicante são contraditórios conforme a apresentação das certidões anexadas. Inclusive afirma que Teixeira Franco está errado em se comunicar e sair da Comarca de origem, onde ocorreram as faltas dos magistrados. Teixeira Franco acaba saindo da Comarca do Sabará e diz que se abrigou das atuações do Ouvidor e do Intendente em Vila Rica, ação demarcada pelo Procurador da Fazenda como quebra da Carta de Seguro e dos proclames. A fala do Procurador continua, e sentencia que a leitura dos autos se processasse através das informações proferidas pelo Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, o desembargador Antônio Diniz de Cruz e Silva.

O Chanceler rebate as falas do Procurador, pois, primeiramente, não se apresentam os autos da dita prisão nesta data e, segundo, não é competência do mesmo dar pareceres extraordinários. Cabia às suas atribuições revisar todos os agravos e proferir as certidões de livramento ou carta seguro, portanto, termina sua fala dizendo que o suplicante devia parar de macular as honras dos dois ministros e subjugar as instâncias jurídicas e administrativas.

O Procurador também demonstra que suas alegações e pedidos são inválidos, pois tem alcançado as instâncias superiores e o ouvido do Monarca mediante as alegações de pobreza e falta de recursos, o que não parecia ser verdadeiro: “(...) breve o pouco dispendioso o despacho dela ele quis antes vir a esta Carta ainda que destituído de meios a pedir perdão que tem dado alcança-lo

¹⁷ AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 144, D. 15 e AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 144, D. 28.

¹⁸ AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 12.

só com suas alegações e investidas”¹⁹. Dizia que não possuía recursos, mas estava residindo na Corte, não se sabe com quais meios, o que o Procurador interpreta como outra contradição, inclusive, por estar fugido e ter quebrado a Carta Seguro.

Parece, Senhora, que unicamente pende da Real e Inata Piedade de Vossa Majestade, a graça que o suplicante implora a Vossa Majestade por não só concorrer o grande requisito de não ter parte que o acuse o quem prejudicasse huma graça que he própria da Sua Real Piedade em semelhante caso como por que os incontestáveis documentos ao dito requerimento a insignificante utilidade que o suplicante prestou ao Real Erário de V.M Além disso, Senhora, **o suplicante se acha totalmente falido de meios para manter-se nesta Corte, por que veio fugindo as iras, enlutadas, e injustiças daqueles ditos Ministros, que assim sofreu mesmo em huma prisão escura, amarrado de ferros pelo espaço de 1 ano e 11 meses.**²⁰ (grifos próprios)

Na estrutura da fonte, a maioria dos pareceres foi escrito ao lado das cartas, certidões e falas de Manoel José Teixeira Franco. Apenas algumas informações mais pontuais como o parágrafo datado de 1799 é que estão separados e sem qualquer escrita conjunta aos requerimentos ou falas do suplicante. Contudo, o Procurador não cita que o suplicante está residindo na Corte, apenas infere que o indivíduo está quebrando os proclames devido à saída do seu julgado e ter se deslocado para Vila Rica e depois para a Corte. É na série de contradições referidas pela interpretação do Procurador que o primeiro relato se constrói, pois são declarados os motivos da prisão e o conjunto de possíveis arbitrariedades cometidas, principalmente pelo Ouvidor. O segundo relato, na figura de leal vassalo e informante pelo povo da Comarca, descreve todas as ações que o Ouvidor fez em sociedade com o Intendente.

Seguindo este parecer, incluso ao parecer principal do Conselho, é que se apresenta o segundo requerimento, ou seja, os 26 capítulos que foram dispostos na carta, parágrafo por parágrafo. Antes dos capítulos, novamente inicia o discurso explicando seus motivos: o pedido de perdão e o julgamento das ações dos ministros, mas neste requerimento ocorre a descrição de um novo discurso de cunho coletivo. Teixeira Franco agora se faz porta voz da sociedade local e dos homens de bem cansados das injustiças cometidas.

Diz Manuel José Teixeira Franco, e mais moradores da Comarca do Rio das Velhas, da Capitania de Minas Gerais, não se como fieis Vassalos de Vossa Majestade, mais ainda obrigados do Direito patriotismo se prostram humildes ausentes ante o Real Trono de Vossa Majestade para valê-los e prover de remédio, fazendo cessar de huma vez as injustiças e violências e pressões e escandalosos procedimentos que fazem e estão fazendo na mesma Comarca os Doutores Francisco de Souza Guerra Araújo Godinho e Paulo Fernandes Viana, Ouvidor e Intendente da dita Comarca, este natural do Rio de Janeiro e aquele de Mariana, da mesma Capitania de Minas Gerais: e estando sem eles para semelhantes fins dos seus cargos e ainda mesmo das saudáveis e paternas Leis de Vossa Majestade.²¹

Continua o discurso, na terceira pessoa, ilustrando seus problemas, da região e dos agentes ordinários, devido à improcedência de Godinho e Viana no uso de suas atribuições. “Porém eles Ministros fixando os alvos e tapando os ouvidos se fazem pesadíssimos aos suplicantes e mais

¹⁹ *Idem.*

²⁰ *Idem.*

²¹ AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 12.

povos daquela aflita e triste Comarca”²². Resumindo, inicia a listagem dos negócios ilícitos e amígdades conforme o “escândalo geral”²³ dos moradores da Comarca e das Vilas corridas e jurisdicionadas por Godinho e Viana.

Por serem muitas as informações dos 26 pontos, elencamos os principais tópicos que demonstram a construção de relações e estratégias sociais, pois alguns dos pontos já se fazem presente na descrição passada, inclusive a constante das violências e arbitrariedades que foram cometidas por Godinho a partir da fala de Franco. Portanto, a transcrição integral dos 26 pontos será disponibilizada em anexo, e passaremos à descrição resumida por assunto dos pontos principais, da seguinte forma: do 2º ao 4º é descrito o comércio ilegal de diamantes brutos, intermediado por terceiros; o 9º fala da compra de escravos via Fazenda Real da Comarca; o 12º que o Ouvidor favorece seu primo, o Vigário da Vila do Sabará, Manuel José Vieira Godinho; o 16º e o 17º apresentam negócios ilícitos conjuntos ao irmão do Intendente João Fernandes Viana, e a chegada de artigos do Rio de Janeiro; o 21º trata das negociações ilícitas com o Tesoureiro dos Ausentes, Vereadores da Câmara e os Juizes dos Órfãos e Ordinário; o 23º afirma que o Ouvidor possui dois irmãos cadetes vivendo, desfeiteando e fazendo arruaças na Comarca; o 24º apresenta que os poderes temporais e espirituais estão nas mãos de dois primos; o 25º fala que o Vigário e o Tesoureiro José de Araújo da Cunha Alvarenga se utilizaram do Rol dos Desabrigados e Devedores em proveito próprio; e o 26º que será citado integralmente no trecho a seguir:

Que os ditos Ministros se juntam publicamente de que fazem o que na Comarca o que quiserem, por que tem por seu **Patrono e Valido nesta Corte ao Desembargador José Joaquim Vieira Godinho, Primo do dito Ouvidor, e Irmão do Vigário, além disto, dizer que se estão despachados da Lei mesmo com o dinheiro que tem do comercio para os lugares do Reino não rendem nem para carvão: vista comparação.**²⁴. (grifo próprio).

Destacamos o 26º, pois a afirmação do valimento e proteção na figura de seu primo na Corte propõem algumas considerações sobre nossas hipóteses. Com uma trajetória peculiar, o desembargador José Joaquim Vieira Godinho trazia a criação da disciplina e cadeira na Universidade de Coimbra de Direito Pátrio, ou seja, possuía no final do século uma posição honorífica/ titular no Desembargo do Paço, precedida de uma atuação na Casa da Suplicação e na composição sobre tratados de Direito Pátrio. Sua trajetória soma-se a do seu primo Francisco, na inteiração de interesses comuns, além disto, quando retomamos a morte de José Joaquim, descobrimos que Francisco herda os préstimos por serviços do primo. Estes préstimos originam-se em uma Comenda da Ordem de Cristo e mais um ofício de seiscentos mil reis (600\$000) dado à propriedade de Francisco Godinho,²⁵ totalizando na tença da Comenda e mais a propriedade do ofício de Escrivão em Ouro

²² *Ibidem*.

²³ *Idem*.

²⁴ Ainda continuamos na organização principal da fonte dada pelo parecer do Conselho Ultramarino e das falas, requerimentos e queixas do sentenciado a degredo, Manoel José Teixeira Franco. O réu é sentenciado pelo Ouvidor, no uso de suas competências, a punição de 5 anos de degredo fora da Colônia e portanto fora julgado para cumprir em Angola. Cf. AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 12.

²⁵ Este conjunto documental apresenta a petição das gratificações pelos serviços prestados à Coroa e mais outro conflito entre Francisco Godinho e a compra de uma cachará no Engenho Velho, região do Rio de Janeiro. No ato do levantamento e descrição, percebemos novamente o nome de Paulo Fernandes Viana atrelado a Godinho, mas devido à temporalidade escolhida não analisaremos esta documentação. Cf. GODINHO, Conselheiro Francisco de Souza Guerra Araújo. BN. *Seção de Manuscritos C-1011. 1808-1811. 15docs*.

Preto. Portanto, o 26º ponto acaba demonstrando uma questão precisa para as estratégias de ascensão de Francisco Godinho. Se formos seguir as lógicas do Dom e contra Dom, Redes Clientelares e da Economia das Mercês, chegamos à conclusão que as nomeações alcançadas seguiram a influência familiar revertida pela importância política de seu primo, José Joaquim Vieira Godinho. Assim, suas qualidades profissionais acabam entrando em segundo plano, mesmo que as fontes, durante o período de dez anos de atividades, mostrassem o domínio e o entendimento de Godinho sobre o direito português.

Novamente, após a listagem dos 26 capítulos, ocorre outro parecer do Conselho Ultramarino, advertindo ao Monarca que ele agraciou o suplicante além do merecido. A graça em questão seria a permissão de liberdade, além da promulgação efetuada pela Carta de Seguro, que devido às datas dos apelos e agravos, obviamente que os dois anos de seguro já tinham passado. Liberdade para que o Suplicante pudesse se defender na Relação do Rio de Janeiro, na avocação dos autos, e no julgamento do traslado dos seus requerimentos para o Tribunal, visto que Franco diz e elenca constantemente a figura do Chanceler para o julgamento correto, colocando-se contrário aos julgamentos do Governador de Capitania e do Procurador da Coroa e Fazenda da mesma. “Em consequência de que: Parece ao mesmo Conselho que o Suplicante não merece que Vossa Majestade o beneficie nesta parte em a Real Graça que pertence. Lisboa 9 de julho de 1797”²⁶. A consulta aos autos que origina do parecer final é a fonte de número 11, mas, como repetia as mesmas informações apresentadas na fonte arquivada no AHU de número 12, utilizamos a que continha os capítulos na íntegra.

Vemos no ano de 1798 as duas últimas fontes conhecidas do processo: o parecer do Governador Bernardo José de Lorena, e outra carta escrita por Manuel José Teixeira Franco, diretamente remetida para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Já discutimos brevemente o parecer do Governador, e a opção de manter as informações enviadas pelo Visconde de Barbacena, anteriores a sua gestão, contudo, acusando que as testemunhas citadas pelo Suplicante “não são agora da melhor nota”²⁷.

A última fonte deste conjunto documental é a de número 28, e devemos descrevê-la e tecer algumas considerações necessárias. Manuel Franco diz que ainda sofria perseguição dos magistrados, mas estava já residindo em outra localidade e que agora estava sendo alvo dos poderes e influências do desembargador José Joaquim Vieira Godinho. O conteúdo descrito nesta carta é remetido para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ainda nas atribuições de Secretário da Marinha e Ultramar, mas não vemos mais desdobramentos ante estas informações remetidas por Teixeira Franco. Supomos que a parte datada de 1799, de autoria do Secretário, seja a resposta ao último pedido do indivíduo e fora colocada nos autos anteriores para o arquivamento final do caso, no ano de 1803. O arquivamento ocorre na Secretaria de Governo da Capitania de Minas, pois há a referência de que estes papéis e os demais deveriam ser arquivados naquela Secretaria²⁸.

Além daqueles fatos expostos já a Sua Majestade ao receio que tendo notícia de tudo com (os) mesmos Ministros por via de seu parente e protetor o Desembargador José Joaquim Vieira Godinho, se correrão o Juiz de Fora da Cidade Mariana Antônio Ramos da Silva Nogueira, que sobe a Vara de Ouvidora de Vila-Rica, apaixonados do Doutor José Joaquim, oficial maior do cômputo, com o mesmo ramo na

²⁶ Cf. AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 143, D. 12.

²⁷ AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 144, D. 15. Datada do dia: 15/03/1798.

²⁸ *Idem*.

qualidade de Ouvidor, está tirando huma justificação com citação do Procurador da Junta, Antônio de Brito, fazendo acometido nela jurar prova contadas, mandadas pelos os ditos Ministros da Vila Real do Sabará, as quais todos além de serem seus apaziguados são igualmente seus amigos, sócios e criados, com qual justificação queiram os preditos Ministros morar, e desmentir os factos apresentados na Real Presença de Sua Majestade²⁹.

Pela fala de Franco, o Governador torna-se agora omisso e opaco, não se importando com sua sorte ou com a do governo da Capitania, devido à interpretação ante a uma “chusma”³⁰ de autoridades, ou seja, conflitos de jurisdição e ação entre os Tribunais e os magistrados. Esta indiferença da parte do Governador é criticada por Franco, tendo por resultado a omissão dos acontecimentos: os desmandos dos Magistrados nas Minas, a contínua perseguição dos mesmos para com o Suplicante, e as ações dos irmãos do Ouvidor, que estavam infringindo a Justiça e o Direito. A carta ocorre seguindo estas duas questões principais, a pressão exercida pelo desembargador Vieira Godinho e as ações dos irmãos mais novos do Ouvidor, José Bonifácio e João Luciano, na Comarca, e fora dos seus destacamentos de origem.

Os pedidos do réu chegaram até o despacho e presenças Reais, mas, conforme as estruturas dos Tribunais, Secretarias e Conselho, impediu-se a punição de Araújo Godinho e Nunes Viana. Portanto, todo o esforço do Suplicante não fora levado adiante, demonstrando que ainda no final do século XVIII os magistrados possuíam poderes e mantinham seus interesses. No decorrer da pesquisa, percebemos que as colocações dos historiadores portugueses quanto à diminuição dos poderes deste grupo ao nível técnico são relativas, contudo estas relações apresentam gradações diferentes, conforme o contexto micro e macro³¹.

Os resultados são nulos para o suplicante e não aparecem outras fontes que demonstrem o futuro de José Manuel Teixeira Franco. O processo foi arquivado, Francisco e Paulo Viana nada sofrem, pelo contrário, são nomeados a desembargadores do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Pelas fontes demonstradas, Godinho assume suas funções na Relação do Rio de Janeiro no início de 1800 e permanece até 1807.³²

As fontes descreveram um universo dado, ou seja, que Godinho está inserido em uma rede de interesses comerciais e relacionais. Delineiam-se as relações de amizade entre Godinho e Paulo Fernandes Viana, assim como um extenso grupo de pessoas com diferentes posições na sociedade. Os documentos destacaram uma rede governativa, comercial e clientelar entre mais de 20

²⁹ AHU. *Avulsos de Minas Gerais*. CU_011, Cx. 144, D. 28. Datada do dia: 19/05/1798.

³⁰ *Idem*.

³¹ As fontes levantadas e pesquisadas confirmam um dado contexto histórico particular a trajetória de Francisco Godinho, portanto devido à pluralidade de situações e assuntos que o Governo poderia tratar, ou seja, cada processo possui alguma particularidade para as estruturas de Antigo Regime. Também estamos dialogando com as afirmações de José Subtil no seguinte artigo: SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. “Os desembargadores em Portugal (1640-1822)”. In: MONTEIRO, Nuno G; CUNHA, Mafalda Soares da; CARDIM, Pedro. (orgs.) *Optima pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p.253-274.

³² GODINHO, Francisco de Sousa Guerra. Decreto de nomeação a desembargador da Relação do Rio de Janeiro (19/05/1798). AHU. *Avulsos do Rio de Janeiro*. CU_017, Cx. 165, D.1229; “O suplicante hei meu primo, e portanto deu por depositar esse requerimento. Mafra 11 de Março de 1800 José Joaquim Vieira Godinho Procurador da Fazenda e do Ultramar” (10/03/1800). AHU. *Avulsos do Rio de Janeiro*. CU_017, Cx. 180, D.13158; GODINHO, Francisco de Sousa Guerra. Decreto de nomeação a desembargador ordinário da Casa da Suplicação com lugar de Intendente do Ouro do Rio de Janeiro. AHU. *Avulsos do Rio de Janeiro*. CU_017, Cx. 250, D.16978.

indivíduos gravitando entre a influência de Godinho, Viana e o desembargador José Joaquim Vieira Godinho. Estes documentos mostraram que a trajetória de Godinho se construiu conforme estas conexões locais e centrais. Listamos parcialmente as relações verticais e horizontais, tendo Francisco Godinho como centro: Paulo Fernandes Viana e seu irmão João Fernandes (negociante no Rio de Janeiro); José Joaquim Vieira Godinho e Manuel José Vieira Godinho, irmão e primo maternos de Francisco Godinho; José Bonifácio e João Luciano de Sousa Guerra Araújo Godinho, irmãos do Ouvidor; José de Araújo da Cunha Alvarenga; Antônio Fernandes Guimarães, dentre outros, incluindo criados, ourives, escravos e donos de lojas das regiões de Sabará e Mariana.

A quarta fonte de todo o processo, correspondente à Cx. 144, D. 28, descreve na carta pedido de Teixeira Franco, que estava, naquele momento, fugindo da perseguição do Ouvidor, Intendente e agora somava-se o desembargador José Joaquim Vieira Godinho. Explica que sua fuga se deve à pressão exercida pelo desembargador e à influência regional entre os magistrados situados em Vila Rica e na Corte. Realmente, a carta é dirigida pelo suplicante da Vila Real de Queluz de Minas, atual cidade de Conselheiro Lafaiete³³. Somente o relato de José Manuel Teixeira Franco possibilitou mapear as conexões pessoais de Francisco Godinho, considerações, nomes e posições, que as documentações administrativas não demonstraram, pois estas últimas somente evidenciavam o cotidiano das funções de Ouvidor. Nesse sentido, os 26 capítulos trouxeram a parcela social e os desdobramentos dos poderes oriundos da função e a figura pública de Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho.

Referências

ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de Cem Faces: o universo relacional de um advogado setecentista*. São Paulo: Annablume: PPGH/ UFMG, 2004.

_____. *Fiat Justitia: os advogados e a prática da Justiça em Minas Gerais*. Tese. (Doutorado em História). Campinas: UNICAMP, 2005.

ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. *Da justiça em nome d'El Rey: ouvidores e inconfidência na Capitania de Minas Gerais (Sabará 1720-1777)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: UFF, 2010

HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. "A representação da Sociedade e do Poder". In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, v. 4, p.113-135.

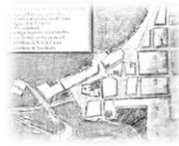
_____. "O Direito". In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, v. 4, p. 173-176.

_____; XAVIER, Ângela Barreto. "As redes clientelares". In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, v. 4, p. 339-349.

_____; SANTOS, Maria Catarina. "Os poderes num Império Oceânico". In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, v. 4, p.351- 366.

³³ Encontramos a localização desta Vila através do site da Cidade, que apresenta o resumo e o contexto de criação da mesma. Disponível em: <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/portal/historia/>. Acesso em: 15 de março de 2016.

- _____. *História das instituições: época medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982. Cap.1,p. 10-58.
- _____. “A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes”. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (org.) *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 163-168.
- _____. “Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português”. FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.) *Na Trama das Redes: Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.p.45-75.
- LEMOS, Nathalia Gama. “Paulo Fernandes Viana, o Intendente Geral de Polícia na Corte Joanina (1808-1821). Revista Eletrônica Cadernos de História, vol. VI, ano 3, n.º 2, dezembro de 2008. Disponível em: www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria. Acesso em 2015.
- MELLO, Isabele de Matos Pereira. *Poder, Administração e Justiça: os ouvidores gerais no Rio de Janeiro (1624-1696)*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2011.
- _____. *Magistrados a serviço do Rei: a administração da Justiça e os Ouvidores Gerais na Comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Tese. (Doutorado em História Social). Niterói: UFF, 2013.
- SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. *O Desembargo do Paço: 1750-1833*. Lisboa: UAL, 1996.
- _____. “Os desembargadores em Portugal (1640-1822)”. In: MONTEIRO, Nuno G; CUNHA, Mafalda Soares da; CARDIM, Pedro. (orgs.) *Optima pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p.253-274.
- _____. “Poderes do centro”. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. v. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 141-145.
- SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. Trad. Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p.07-194.
- WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.



Ser estrangeiro na Bahia colonial: o diferencial benciano

Natália de Almeida Oliveira
Mestranda em História (UNIRIO)
Bolsista CAPES

Quem foi Jorge Benci?

Jorge Benci de Arimino¹ nasceu em Rimini, na Península Itálica, em 1650. Ingressou na Companhia de Jesus em Bolonha, em 17 de Outubro de 1665, com 15 anos de idade. Embarcou para Lisboa, em 1681, para trabalhar nas atividades missionárias.

Ao alargar a busca de dados para compreender a vinda de Benci para o Brasil, descobrimos que a sua chegada, no ano de 1681, foi junto com Antônio Andreoni, o Antonil e Antônio Vieira. O primeiro vinha para o Brasil pela primeira vez e o segundo chegava após uma longa estadia em Lisboa desde 1675. Ressaltamos que Benci e Antonil realizam no mesmo dia a sua profissão solene, Benci no Rio de Janeiro em 15 de Agosto de 1683, e Antonil na mesma data na Bahia.

Partindo do ano de 1681 conseguimos delimitar mais claramente as divisões da Companhia de Jesus, estas inicialmente polarizadas entre os italianos x portugueses, e, posteriormente, estendendo-se aos brasileiros. A parcela brasileira não é nosso objeto, mas em determinadas conjunturas será necessário coloca-los em questão de forma a termos uma melhor análise do todo. Usamos como ano final de nossa delimitação o ano de morte de Jorge Benci 1708.

Acreditamos na singularidade de Jorge Benci, e em função dessa escolha nos debruçamos sobre os documentos de sua autoria e sobre aqueles que tangenciam sua trajetória. Várias questões demandam por resposta, indagações como: quem era esse homem? Qual a sua origem familiar? Onde ele esteve? O que ele leu? Qual a sua relação particular com os lugares em que ele passou? Quais referências ele tinha para a

¹ Os dados sobre sua biografia são retirados de dois estudiosos, Serafim Leite e Carlos Sommervogel, e da Cátedra Alberto Benveniste. LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Obra Completa. Tomos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. Obra em 4 Volumes. Publicada pela Lei de Incentivo a Cultura, do Ministério da Cultura. Sendo impressa pela Editora: Loyola. São Paulo, 2004. Tomos: VII, VIII e IX. P. 234-235.

SOMMERVOGEL, Carlos. **Bibliothèque de la Compagnie de Jésus**. Première Partie: Bibliographie. Tome I. p: 1292 e 1293. E Tome VIII, p.1812. Edição que está na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, na seção de Obras Raras.

Cátedra "Alberto Benveniste". **Dicionário dos Italianos estantes em Portugal**. Pesquisa: Jorge Benci. In: <http://www.catedra-alberto-benveniste.org/dic-italianos.asp?id=361>.

construção do seu projeto missionário? Muitas dessas questões ainda permanecem sem respostas, não as encontraremos fechadas.

Os dados após a chegada de Benci ao Brasil são extremamente escassos, em linhas gerais apontam que em 2 de Maio de 1700, quando estava na Bahia, solicitou sair do Brasil por motivos pessoais, pedindo para voltar a Veneza onde havia estado ou para ir para a Ilha de São Tomé, mas é enviado para Lisboa onde trabalhou com os assuntos referentes à Província Jesuítica do Brasil. Benci morreu em 10 de Julho de 1708, em Lisboa. Entre a sua vinda em 1681 e a sua morte em 1708 passaram-se 27 anos. Para o historiador esses anos são um pouco nebulosos, entretanto desejamos aqui apontar cronologicamente esse período, usando como base a obra do padre Serafim Leite e as cartas já traduzidas e analisadas² por nós. Acreditamos ser necessário reconstruir quem eram os homens inseridos em determinadas querelas, quais eram suas formações, pois só assim conseguiremos compreender a fundo algumas questões que até então não foram respondidas.

² As cartas utilizadas nesse trabalho, foram encontradas na Biblioteca da Revista Brotéria de Lisboa, tivemos o acesso a parte das cartas de Benci que estavam pontuadas por Serafim Leite. E outras que não estavam apontadas na História da Companhia de Jesus no Brasil, e pelas cartas conseguimos delimitar melhor a atuação de Jorge Benci e o conflito em que ele estava inserido. As analisadas em nosso trabalho estão no fundo ARSI, **Brasil Epistolae 1 (1678-1759)** e **Brasil Epistolae 4 (1696-1737)**.

BRASILE 1

FUNDO: EPIST. GEN. SOLI (1678-1759)

Carta 33v-34 (1691) - TRADUZIDA/ANALISADA

Carta 40v-41 (1693)

Carta 44v (1696)

Carta 46 (1698)

Carta 48 (1700)

Carta 50v (1701)

Carta 51v-52 (1702)

BRASILIE 4

FUNDO: BRASIL - EPISTOLAE (1696-1737)

Carta 38-38v-39 (1697) - TRADUZIDA/ANALISADA

Carta 66-66v (1700) - TRADUZIDA/ANALISADA

Carta 81-81v-82-82v (1700) - TRADUZIDA/ANALISADA

Carta 118-118v (1706) - TRADUZIDA/ANALISADA

Carta 124-124v (1706) - TRADUZIDA/ANALISADA

DOCUMENTOS AUXILIARES: *Carta ao Padre Geral: Breve Relação da Facção Brasileira e da Conjura Contra o Visitador*. Bahia, em 14 de junho de 1691, e *Distinção entre os Portugueses nascidos em Portugal e os nascidos no Brasil*, ambas do Padre Antônio Vieira². Além de duas cartas da Coleção Documentos Históricos, volume 34 da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: *Carta para Sua Magestade sobre os Religiosos estrangeiros, não poderem ser Prelados*, datada de 20 de Julho de 1693 e, *Carta para Sua Magestade sobre os Religiosos da Companhia de Jesus que forem estrangeiros e não ocuparem cargos da religião*, datada de 9 de Julho de 1692, ambas assinadas por Antonio Luis Gonçalves da Câmara Coutinho.

Mesmo realizando aulas de latim durante um ano, e continuando com elas. Não teríamos como realizar o processo de transcrição e tradução dessas cartas sozinha, os entraves entre as declinações, a mudança de sentido que as frases sofrem com as declinações, e demais dificuldades gramaticais ainda são grandes. Sendo assim essa pesquisa só consegue ocorrer devido ao empenho e a grade ajuda de Braulio Costa Pereira, graduado em Letras - Português - Latim pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e mestre pela mesma instituição, sendo orientado pelo Professor Doutor Anderson de Araujo Martins Esteves.

A história é um processo em curso, um rio em que estamos todos mergulhados: é somente do interior do curso do rio que se tem algumas percepções da direção da corrente e da conformação das margens. Os documentos do passado auxiliam na tentativa de individualizar as curvas e os alargamentos que relentaram ou desviaram o percurso de um dos muitos riachos que é feita a corrente da história humana³.

Acreditamos que será nessas margens apontadas por Adriano Prosperi na citação acima que conseguiremos preencher as lacunas sobre a História da Companhia de Jesus e deste modo podemos melhor entender Jorge Benci de Arimino.

Os jesuítas precisam adaptar-se, independentemente do local da sua atuação à vida local, o que era necessário para o funcionamento da missão, compartilhando o estilo de vida dos que ali habitavam – como hábitos, costumes, alimentação. De acordo com Paulo Assunção, isso estendia-se a posse de propriedades e práticas construtivas⁴. A adaptação muitas vezes acaba sendo o ingrediente que faltava para o surgimento de um conflito sobre os rumos que a missão deveria tomar. Permeados por muitos motivos, os conflitos eram inerentes a existência da Companhia de Jesus. Mas o que ajudava a fomentar essas querelas? Acreditamos que um dos grandes motivos seja a diferente formação dos religiosos. Vindos de longínquos lugares, de várias nacionalidades distintas, os jesuítas encontravam o outro naqueles que deveriam catequizar, mas também nos seus irmãos.

Jorge Benci, segundo Serafim Leite e Carlos Sommervogel, ocupou os cargos de professor de Humanidades e Teologia, sendo também Pregador e Procurador do Colégio da Bahia, foi também Visitador Local e Secretário Provincial. Serafim Leite resalta que *“nesta qualidade esteve em S. Paulo a tratar das administrações dos Índios”*⁵.

Pelos cargos ocupados entendemos que Jorge Benci fez parte de uma elite intelectual italiana presente na América Portuguesa, mais do que isso, mesmo não havendo dados oficiais de Serafim Leite e Carlos Sommervogel, acreditamos que Benci fazia parte do seletivo grupo de jesuítas que tinham professado o quarto voto⁶. Pelo quarto voto os jesuítas distinguiram-se. Considerando o número de religiosos que foram provinciais, Charlotte L’Estoile afirma que havia um *“pequeno número de professores de quatro votos na província”*⁷, completando que os padres que trabalham como superiores nas províncias é muito pequeno. Fato *“que corresponde a um perfil muito típico: professores, nascidos em Portugal, mais frequentemente de origem nobre”*⁸. Logo, entendemos que o quarto voto era uma peça fundamental da hierarquia interna da Companhia de

³ PROSPERI, Adriano. **Tribunais da Consciência: Inquisidores, Confessores, Missionários**. Editora: EDUSP. São Paulo, 2013. p.32.

⁴ ASSUNÇÃO, Paulo de. ASSUNÇÃO, Paulo de. **Negócios Jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos**. Editora: EDUSP. São Paulo, 2004. p.252.

⁵ LEITE, Serafim. **Op. Cit.** 2004. Tomo VIII. P. 234, 235. Pontuamos que o conflito com os indígenas será nosso objeto de estudo no capítulo 3 de nossa dissertação.

⁶ O quarto voto foi estudado por nós no capítulo 1 de nossa dissertação. Para maiores questões, ver: O’MALLEY, John W. **Os primeiros Jesuítas**. Editora: Unisinos/EDUSC. São Paulo, 2002.

⁷ CASTELNAU - L’ESTOILE, Charlotte de. **Operários de uma vinha estéril: Os jesuítas e a conversão dos índios no Brasil - 1580-1620**. Editora: EDUSC. São Paulo, 2006. P.53.

⁸ Idem.

Jesus, podendo relacionar-se com a formação do jesuíta. Tendo sido Benci Secretário Provincial, acreditamos que o mesmo possuía um alto nível de formação intelectual.

Segundo John O'Malley a presença dos italianos na Companhia de Jesus foi crescente desde o início da ordem "*por causa da energia concentrada que os jesuítas devotaram à Itália*"⁹, já que como pontuamos anteriormente, a distribuição dos inicianos nas províncias era desigual e entre de 10 a 15% deles estavam locados na província Romana. Ainda, segundo este autor, normalmente, os jesuítas que passaram pelos ritos de iniciação a ordem eram homens de famílias urbanas no geral e pessoas que tinham habilidades intelectuais. No geral, esses padrões podiam alterar-se de uma região para outra, mas na grande maioria dos casos havia uma constância:

Em Portugal e no nordeste da Itália, um número maior de jesuítas veio de famílias nobres, ricas e aristocráticas, mas isso não era verdadeiro para outras partes da Europa. Porém, nas primeiras regiões mencionadas, praticamente, ninguém, exceto os irmãos leigos, provinha de classes sociais mais baixas.¹⁰

Jorge Benci nasceu na cidade de Rimini, no nordeste da Itália, fato este que nos permite cogitar o seu pertencimento a uma elite do nordeste italiano, já que "*no Nordeste da Europa e no centro da Itália, a Companhia atraiu fortemente os filhos dos profissionais, proprietários que viviam de rendas e negociantes prósperos*"¹¹. Logo, acreditamos que Benci insere-se na categoria de homens elitizados que aderem a Companhia de Jesus.

A hipótese do pertencimento de Benci a uma elite nos ajuda a pensar sua trajetória, entendendo não só o seu lugar social de fala, mas também o grupo de quem e para quem ele fala. Ao compreendermos esse seu lugar, conseguimos compreender os meios que o fazem ser um jesuíta que ocupou altos cargos, tendo assim, professado o 3º e 4º voto da Companhia de Jesus, votos esses não populares e que eram chaves do instrumento de hierarquização e segregação internas dos inicianos.

Ainda segundo John O'Malley, os jesuítas se orgulhavam de ser uma ordem heterogênea, que contava com diferentes classes sociais, sendo um orgulho ter diferentes nações embarcando na aventura missionária da Companhia de Jesus, aceitando o chamado da missão e conseqüentemente de Deus.

Para pensarmos o personagem Jorge Benci e o conflito entre os diferentes segmentos internos da Companhia de Jesus, a respeito de quais rumos a missão deveria tomar, utilizamos as cartas trocadas entre os inicianos. A correspondência é um dos fatores diferenciais da Companhia de Jesus. Desde de sua fundação, Inácio de Loyola compreendeu que para o funcionamento e sobrevivência da Ordem era necessária a comunicação entre os diferentes religiosos e as distintas províncias, logo, o contato entre os membros e seus superiores era parte vital da operacionalidade da

⁹ O'MALLEY, John W. *Op. Cit.* 2002., p. 89.

¹⁰ Idem, p. 98.

¹¹ Idem.

Companhia, e assim era criado uma rede de solidariedade/assistência e obediência entre os jesuítas. Deste modo, foram estabelecidas as normas da atividade epistolar e, a partir de 1558, com as Constituições da Companhia de Jesus a estrutura das cartas foi definida.

Buscamos nas cartas os conflitos, as tensões, a heterogeneidade presente na Companhia de Jesus, pois esses conflitos são a chave de leitura para nossa análise, pois é buscando o macro da conjuntura da Companhia de Jesus que encontramos as fissuras que permitem a análise micro. São nos meandros dos conflitos existentes no seio da Ordem que enxergamos a singularidade de Jorge Benci pelas suas posições internas no debate entre italianos x portugueses.

Ser estrangeiro

No mundo contemporâneo de plena vigência dos Estados Nacionais, talvez seja mais nítida a definição do que é ser estrangeiro em comparação com a época moderna. Em um mundo no qual as fronteiras, pelo menos a geográficas, são melhor definidas, a categoria estrangeiro emerge com maior “naturalidade”. Segundo o dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, define-se como estrangeiro: “*pessoa estrangeira, o que é estrangeiro, aquele que é de outra nação, e que não é nacional, não é português*”¹². Este tipo de definição só pôde emergir a partir do século XIX, quando os ideais de nacionalidade passam a agregar em uma comunhão de interesses as coletividades habitantes de um território com tradições, aspirações, interesses comuns e consagração de uma língua nacional¹³. À época moderna, território, língua e sangue não eram termos naturalmente agregados e o que mais se adequava à ideia de nação consistia em um pertencimento de caráter local/municipal.¹⁴

A Companhia de Jesus, assim como as demais grandes ordens era formada por distintas vozes, homens de diferentes regiões comprometido com a noção de que “*O mundo é a nossa casa*”¹⁵. Com base nesta máxima, vários homens deixavam suas vidas “mundanas” para seguir o chamado da missão. Esta concepção que reiterava a ideia do universalismo católico, não por acaso foi um dos obstáculos à unidade da Itália de onde vinha Jorge Benci.¹⁶

Benci afirma na apresentação da obra *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*: “*Bem creio que te não parecerá o estilo tão culto, como quiseras; mas desculpa-*

¹² FERREIRA, Aurélio B. de Hollanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Versão online: <https://dicionariodoaurelio.com/estrangeiro>. Acesso em 22/03/2016, as 12:35.

¹³ HOBBSAWN, Eric. **Nações e Nacionalismo desde 1780**. Editora: Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1990, p. 27-28.

¹⁴ PROSPERI, Adriano. Alle origini di uma identità nazionale. L'Italia fra l'antico e i “barbari” nella storiografia dell'Umanesimo e della Controriforma. In: TALLON, Alain (Org.) **Le sentiment national dans l'Europe méridionale aux XVI^e et XVII^e siècles (France, Espagne, Italie)**. Editora: Casa de Velázquez. Madrid, 2007, p. 169 e 180.

¹⁵ O'MALLEY, John W. **Op. Cit.** 2002. P. 76.

¹⁶ PROSPERI, Adriano. **Op. Cit.** 2007. P.169 e 168.

me; porque *falo como Missionário, e como Missionário estrangeiro*"¹⁷, assim deixando muito claro seu lugar e papel na sociedade colonial. Pela definição de Raphael Bluteau:

ESTRANGEIRO: Homem de outra terra, que aquella, em que fe acha. Aquelle, que nafceo em outro Reino, & tem outra pátria, que a das peffoas, com que vive. [...]Efrangeiro. Aquelle, que não fabe alingoa nem os coitumes da terra, em que eftá. Barbaros a um, Cic. (Affi chamavaõ os Gregos, & Romanos aos que ignoravaõ a fua lingoa, os feus cofrumes). [...]Eftangeiro. (Termo de Altenaria.) Açor Efrangeiro. Aquelle, que vem de terras eftranhas, & foi tomado na paffagem.¹⁸

Ressalte-se que, no Antigo Regime, a ideia de pátria está relacionada simplesmente com o local ou terra em que se nascia. Outro aspecto importante diz respeito a ideia de barbárie que, segundo Jean-Frédéric Schaub¹⁹, ao longo dos séculos XVI e XVII foi deslocada para o interior das sociedades europeias e teve como um de seus pilares a construção da alteridade religiosa que se afirma a partir da ruptura da cristandade em função da Reforma Protestante. Neste sentido, afirmou-se a noção de que a religião do outro que me é contrário o caracteriza como estrangeiro ou bárbaro. Segundo Bluteau, o estrangeiro é aquele que vem das terras longínquas, que não nasceu na pátria em que vive, podendo ser considerado como um inimigo, sendo aquele que não conhece nem a língua e nem os costumes daquele povo, onde está habitando. Benci em tese, seguindo as considerações de Bluteau, seria um estrangeiro. Mas após quase vinte anos nas terras coloniais seria ele socialmente ainda considerado um estrangeiro, um forasteiro?

A auto referência como estrangeiro parece não ter sido uma constante em todo o período que Benci esteve no Brasil. Ela tende a se intensificar nos anos finais de sua estadia na Bahia, principalmente quando da intensificação dos conflitos entre portugueses e italianos no interior da província jesuítica.

À luz da *Carta ao P. Geral Tirso González*, escrita pelo padre Jorge Benci na Bahia, em 2 de Maio de 1700, percebemos que ser italiano no Colégio da Bahia não era uma tarefa fácil. Benci afirma "*Nós, italianos, somos, de fato, o povo mais miserável da Sociedade*"²⁰. Foi nessa conjuntura que Benci solicitou sair do Brasil por motivos pessoais. Acreditamos que esses motivos estavam, provavelmente, ligados as disputas internas no seio da Companhia. Ao nosso ver, mesmo com a elevação de italianos e

¹⁷ BENCI, Jorge. BENCI, Jorge. **Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos**. Livro Brasileiro de 1700. Editora: Grijalbo. São Paulo, 1977.

¹⁸ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino. Collegio das Artes da Companhia de Jesus. Coimbra, 1712**. Versão da Biblioteca digital da coleção Brasileira, da Universidade de São Paulo. SP. Acesso em: 01/03/2016, às 11:00. V.3. p. 332-333.

¹⁹ SCHAUB, Jean-Frédéric. Le sentiment national est-il une catégorie pertinente pour comprendre les adhésions et les conflits sous l'Ancien Régime ?. In: TALLON, Alain (Org.) **Le sentiment national dans l'Europe méridionale aux XVI^e et XVII^e siècles (France, Espagne, Italie)**. Editora: Casa de Velázquez. Madrid, 2007. P. 163-164.

²⁰ Esta carta está sendo traduzida por nós, e ainda há algumas lacunas de informações, que não conseguiram ainda ser completadas. BENCI, Jorge. *Arsi, Brasílie* 4. Fundo: Epistolae (1696-1737). Carta 66-66v. Grifos nossos.

estrangeiros a altos cargos na ordem, havia ainda grandes pressões internas. Fato este, que comprovamos ao realizar uma linha do tempo das datas apresentadas pelas fontes, traçando paralelos entre as vidas de Antônio Vieira, Jorge Benci e João Antônio Andreoni.

Ao pedir para regressar a Veneza, Benci fez alusão aos trabalhos prestados à Província do Brasil. Aparentemente na documentação que estamos trabalhando há uma série de cartas nas quais Benci lamentava a condição dos italianos no Brasil e nas quais apontava sua tristeza com a situação.

Seja testemunha a própria Província, se fiz algo que resultasse em vergonha para a Sociedade. Permaneço vinte anos no Brasil. Que digam os próprios inimigos, mesmo que algum deles ouse afirmar que alguma falta injuriosa à Sociedade (foi cometida) por mim, insisto no que disse, e de boa vontade me submeto à mais grave das penas. Na verdade, se não poupei minhas próprias forças em nenhum trabalho, investindo minha própria saúde para que pudesse exercer os cargos atribuídos a mim pelos meus superiores, ora para a salvação das almas, ora para prover recursos temporais ao Colégio Fluminense e ao Colégio Bahiense.²¹

Insistia em seu pedido de transferência, “*nada procurei no Brasil além da paz*”, desejando voltar à Veneza ou ir para São Tomé. No entanto, permaneceu no Brasil até fins de 1705, sendo enviado a Lisboa onde morreu em 1708.

Porque Benci tanto insistiu em caracterizar-se como estrangeiro? O que o motivou a sentir tanto incômodo a ponto de não querer mais ficar na Província do Brasil? Acreditamos que o cerne do problema tenha sido o impasse entre a conversão e a exploração da mão de obra indígena nos aldeamentos de São Paulo, sendo parte de um debate sobre as formas de legitimidade do domínio sobre o indígena. No cerne desta querela estavam Antônio Vieira e Antônio Andreoni, português e italiano respectivamente, que iniciam um debate sobre a administração temporal dos indígenas. É neste momento que se organizam facções ou partidos²² no seio da Companhia de Jesus.

Em carta escrita ao Padre Geral de 14 de Julho de 1691, intitulada *Breve Relação da Facção brasileira e da Conjura contra o Visitador*²³, Vieira já deixa claro as tensões dentro da Companhia e os problemas enfrentados durante o período em que foi Visitador.

²¹ Idem.

²² Esta nomenclatura é expressa nos documentos que estamos analisando neste momento. Carta: *Brasiliensis factionis et adversus Visitatorem coniurationis brevis noticia*. Carta escrita pelo Padre Antônio Vieira, e destinada ao Padre Geral, Bahia, em 14 de junho de 1691. In: ARSI, Bras. 3(2). F.296.

²³ Original em Latim ARSI, transcrição e versão portuguesa de José Carlos Lopes de Miranda. In: VIEIRA, Antônio. Carta ao Padre Geral: Breve Relação da Facção Brasileira e da Conjura Contra o Visitador. Bahia, em 14 de junho de 1691. ARSI, Bras. 3(2). F.296. Em português: FRANCO, José Eduardo; CALAFATE, Pedro (Direção); PRIORI, Mary Del. ASSUNÇÃO, Paulo de. (Coordenação). **Obra Completa Padre Antônio Vieira - Cartas de Lisboa - Cartas da Baía - Tomo I - Vol. IV**. Edições Loyola. São Paulo, 2014. P.464-470.

Há muitos anos, desde que deixaram de chegar a cada três anos as costumadas missões de Portugal, que vem medrando esta seita. Em um conciliábulo privado de quatro brasileiros (Antônio Oliveira, Domingos Barbosa, Francisco Ribeiro e Manuel Pedrosa) focou decidido que a Província havia de ser inteiramente constituída por brasileiros.²⁴

Segundo Vieira começou a ser posta em prática no interior da ordem a política de admitir os portugueses mais ineptos e os mandar aos aldeamentos. No caso dos brasileiros só seriam aceitos os mais bem dotados, que deveriam ocupar as cátedras e posteriormente deveriam ser feitos superiores. Segundo Vieira, com o aumento do número de brasileiros e o menor número de portugueses a Província mingou nas letras e na observância religiosa. Para sanar esse problema, o padre Noyelle havia decidido mandar 40 companheiros da Europa. Vieira afirma que após se tornar Provincial e após os primeiros alunos que chegarem de Portugal:

Se viraram os ódios de todos os brasileiros. E não se deram só em murmurá-lo em conversação privada, como pública e abertamente apregoavam que o Visitador era contra a Província e inimigo jurado dos brasileiros, que tudo faria para acabar com eles para os esbulhar do que lhes pertencia e tudo passar para as mãos dos portugueses.²⁵

De acordo com Vieira, deveria haver certo número de brasileiros admitidos na Companhia a cada três anos, enquanto o número de portugueses era ilimitado. Em carta datada do ano de 1691, *Distinção entre os Portugueses nascidos em Portugal e os nascidos no Brasil*, o inaciano aponta oito distinções entre portugueses e brasileiros, além de apresentar os motivos da superioridade dos portugueses, afirmando que os portugueses devem estar presentes nos altos cargos da ordem:

1º; que o provincial, o mestre de noviços e o procurador de Lisboa, encarregado de promover as missões sejam todos portugueses. 2º; que sejam também portugueses os mestres, particularmente, os de Teologia, capazes de manter grande número de jovens no cumprimento do dever, 3º; que sejam igualmente os portugueses os examinadores de quem dependam os que hão de ser examinados para a obtenção de grau. 4º; que os brasileiros se dividam pelos outros colégios: o Colégio da Baía é a sumidade, a cabeça e o coração donde recebe a alma todo o corpo da Província.²⁶

Segundo Viera, na carta *Breve Relação da Facção brasileira e da Conjura contra o Visitador*, o maior golpe contra ele partiu dos brasileiros e foi gestado no Colégio da Bahia. Este foi pensado contra a sua vida, “avisado dessas ameaças, o Visitador dormia

²⁴ Idem, p. 464.

²⁵ Idem, p. 465.

²⁶ Em Latim, ARSI, Bras 3. *Distinção entre os Portugueses nascidos em Portugal e os nascidos no Brasil*. In: Em português: FRANCO, José Eduardo; CALAFATE, Pedro (Direção); OLIVEIRA, Ana Lúcia M. de; MIRANDA, José Carlos Lopes. (Coordenação). **Obra Completa Padre Antônio Vieira - Cartas e Papéis Vários - Tomo I - Vol. V**. Edições Loyola. São Paulo, 2014. P.107-108.

fechado à chave e usava de comida e bebida com todas as precauções. ”²⁷. Deste modo, percebemos que o conflito já era claro entre os portugueses e brasileiros, intensificando-se no momento em que os italianos entram na querela já existente, apoiando os brasileiros:

Mas conquanto se achasses já unidas as forças brasileiras com as portuguesas, isto é, as falsidades dos brasileiros com a ambição e desvario do Colaço, sem por isso se darem perfeita confiança (que sempre disforme e cobarde é a falsidade), para atraírem para si as ajudas mais valentes e poderosas, acharam oportuna ocasião na deposição do Padre Perier do governo da casa de Paraíba, com quem se haviam indisposto com o Visitador todos os italianos, mormente o Padre Andreoni, seu chefe-de-fila.²⁸

Aqui percebemos que a relação de Vieira e Antonil²⁹ não é mais a mesma de quando Antonil veio para Brasil inspirado pelas ideias de Vieira, e este comenta que a sua briga com Antonil começou no plano institucional e tornou-se pessoal:

Tomando a pena, que tinha escrita fácil, desenterrou ele contra o Visitador, como que de aguerrido Cipião, todas as forças da sua facúndia, com toda a ousadia e desatino com que já me assacara toda a sorte de calúnias, em cartas bem conhecida, que então refutei sem trabalho algum e de novo refutaria se preciso fora. Enquanto isto rodo se aplicava, não faltou quem me avisasse dos anteriores intentos seus e com outras maquinações contra o Visitador, ameaçando-me até o Padre Perier com a onnipotência de Andreoni em Roma.³⁰

Chegando ao fim o seu período como Visitador, no ano de 1691 triunfaram os brasileiros para comemorar a deposição do Padre Ramas, triunfaram os italianos com o padre Andreoni e triunfaram os próprios portugueses com o Padre Rego (português hostil a Vieira, em função da deposição de Francisco de Matos e da sua ligação com Andreoni). Compreendemos desse modo, que mesmo entre os portugueses não havia uma unidade a respeito dos rumos que a missão deveria tomar. Compreendemos que a luta entre as facções uniu os brasileiros, os portugueses e o italianos contra o projeto Vierense de tutela temporal da sociedade colonial.³¹

Para Antônio Vieira e sua vertente, o exercício do poder indireto deveria estar submetido à missão, o que perpassava o debate sobre os aldeamentos. Já os italianos não estavam preocupados com os aldeamentos, pois o controle sobre a mão-de-obra indígena seria da alçada dos senhores, desta maneira, cabia a Igreja dar uma

²⁷ VIEIRA, Antônio. Carta ao Padre Geral: Breve Relação da Facção Brasileira e da Conjura Contra o Visitador. Bahia, em 14 de junho de 1691.p. 466.

²⁸ Idem, p. 486.

²⁹ LEITE, Serafim. **Op. Cit.** 2004. Tomo VIII. P. 46.

³⁰ VIEIRA, Antônio. Carta ao Padre Geral: Breve Relação da Facção Brasileira e da Conjura Contra o Visitador. **Op. Cit.** p.469.

³¹ ZERON, Carlos Alberto de M. R. Da Farsa à Tragédia: A guerra de facções que pôs fim as esperanças de Antônio Vieira por um Quinto Império e transformou o modo de atuação dos jesuítas do Brasil. In: **Bicentenário da Restauração da Companhia de Jesus (1814-2014)**. Anais do Simpósio Nacional realizado por ocasião do Bicentenário da Restauração da Companhia de Jesus. 8 a 10 de Maio de 2014. Edições Loyola. São Paulo, 2014.

direção moral para que aqueles que conduzissem de forma cristã os que estavam a eles subordinados. Esta diferença entre os missionários pode ser entendida pelo debate acerca do sistema de Padroado, sendo os portugueses apoiadores dessa prática política, já que os missionários portugueses respondiam diretamente à Coroa Portuguesa, enquanto os missionários italianos respondiam diretamente à Roma.

A defesa da atuação dos jesuítas no nível das consciências adveio da constatação da Igreja (do Papado Romano) de que o controle jurídico dos fiéis/súditos era de obrigação dos monarcas. Pois, diante da nova configuração das relações entre Igreja e Estado na Época Moderna, os assuntos que tangiam às consciências cabiam à Igreja, logo, moralizar a sociedade, era parte do projeto de poder indireto sobre a sociedade e sobre o Estado. Os jesuítas italianos eram mais próximos desta prática, o que os colocava mais perto de Roma, enfrentando assim o avanço do Estado Moderno sobre a jurisdição eclesiástica.

Na disputa interna dentro da Companhia, os jesuítas portugueses apostavam na política do Padroado Ibérico, através do qual pretendiam reforçar o projeto dos aldeamentos em aliança com o Estado português e, em determinadas conjunturas, confrontando o interesse dos senhores. Os jesuítas italianos, reforçando o projeto do Papado, almejaram uma mudança nos métodos da Companhia de Jesus, embasando a resposta romana ao que fora considerado como uma excessiva interferência das monarquias nos assuntos eclesiásticos pelo uso do poder temporal. A reação do papado, principalmente em relação aos padroados ibéricos, tornara-se mais evidente com a criação da *Propaganda Fide*, em 1622, pelo Papa Gregório XV, dando novas diretrizes à missão.

Percebemos assim, que na última parte do século XVII a Província do Brasil vivenciou uma divisão interna, quando a posição hegemônica quanto a necessidade da administração temporal dos indígenas foi contestada. O português Antônio Vieira afirmava que houve uma “*conspiração orquestrada por jesuítas estrangeiros*”, que se articulavam aos “*brasilienses*” e se opunham aos portugueses da facção Vieirista e, deste modo, fora construído um “*acordo*” com os paulistas, fato este que seria prejudicial aos indígenas, e conseqüentemente prejudicial ao projeto Vieirista de um Quinto Império.

As diferenças entre as perspectivas traçadas por Roma e aquelas adotadas no âmbito dos padroados ficaram mais evidentes a partir de 1664, quando Roma passou a enviar missionários estrangeiros vindos da Itália para a Província Portuguesa na América. Integrantes desta “onda missionária romana”, Jorge Benci, assim como Antônio Andreoni, ocuparam cargos altos dentro da província jesuítica no Brasil, funções que até então eram ocupadas apenas por portugueses³².

³² Como colocado anteriormente Benci exerceu os cargos de pregador e procurador do colégio jesuíta da Bahia, tendo sido também professor de teologia e humanidades no mesmo colégio. Exerceu os cargos de visitador local e secretário provincial. E Antonil, foi professor de Retórica no colégio da Bahia, pregador, mestre dos noviços e reitor do mesmo colégio duas vezes (1698-1702 e 1709-1713) e provincial entre os anos de 1706 até 1709. Foi Diretor da congregação dos estudantes, foi secretário do Visitador de alguns Provinciais, incluindo de Vieira.

Em meio a todo esse debate, em 1707 foi realizado o sínodo diocesano que daria origem as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Benci a esta altura já estava em Portugal, no entanto, o seu texto – *A Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, teve significativa influência na escrita das *Constituições Primeiras* que, em relação à questão dos escravos, remetia ao livro do jesuíta italiano. Na verdade, tal reconhecimento era fruto da atuação que Benci tivera em sua estada na América Portuguesa³³.

Todavia, os conflitos no interior da província parecem não ter diminuído. Entre 1697 e 1706, este último o ano da saída de Benci do Brasil, a província fora governada por dois portugueses, respectivamente Francisco de Matos (1697-1702) e João Pereira (1702-1706)³⁴. Foi justamente nesse período, precisamente a partir de 1700 como mostram as cartas e o texto introdutório da *Economia Cristã*, que Benci começou a solicitar sua transferência e a acentuar o discurso sobre sua condição de estrangeiro.

Tamar Herzog, ao analisar o conceito de estrangeiro à época moderna, enfatiza sua relação com a falta de inserção de alguns indivíduos em determinadas sociedades. Deste modo, ao refletirmos acerca do que é ser estrangeiro no Antigo Regime, partindo também da definição de Bluteau, começamos a nos aproximar e compreendermos a fala de Benci em relação a sua condição naquela conjuntura de domínio português à frente da província brasileira.

Segundo Tamar Herzog³⁵, as pessoas precisavam se identificar com os seus reinos, isto é, com o lugar em que estão, mesmo esta não sendo sua terra original. O sentido de pertencimento a uma comunidade era uma condição que todos os homens de bem deveriam seguir: *“las personas, por tanto, tenían obligación de pertenecer a una comunidad y esta necesaria pertinência requería, ante todo, su inserción tanto material como social”*³⁶. Deste modo, todo homem deve ter uma identificação com a terra aonde está, isto já não ocorria mais com Benci, ele não se enxergava inserido na América Portuguesa, postura bastante diferente daquela que aparece nas suas cartas³⁷ iniciais.³⁸

³³ ZERON, Carlos Alberto de M. R. ZERON, Carlos Alberto de M. R. **Linha de Fé – A Companhia de Jesus e a Escravidão no Processo de Formação da Sociedade Colonial (Brasil, Séculos XVI e XVII)**. Editora: Edusp. São Paulo, 2011. P. 332-333.

³⁴ LEITE, Serafim. **Op. Cit.** 2004. Tomos: VII, p. 41-47.

³⁵ HERZOG, Tamar. Cuidad y Ciudadanía em el mundo hispano y atlántico. **Anuario IEHS 25** (2010), PP.167-177.

³⁶ Idem, p. 177.

³⁷ BENCI, Jorge. Original em Latim ARSI: *Brasil Epistolae – Bras 1* (1678-1759): Carta 33-34. Carta data do ano de 1690. Acreditamos na hipótese, que ainda precisa de confirmação, que o padrão de não se sentir estrangeiro, permaneça nas demais cartas desse fundo, Carta 40v-41 de 1693, Carta 44 v, de 1696, Carta 46 de 1698. A priori separamos desta categoria as cartas 48, 50 v e 51v-52, pois elas são dos anos 1700, 1701 e 1702 respectivamente.

³⁸ HERZOG, Tamar. Être Espagnol dans un monde moderne et transatlantique. In: TALLON, Alain (Org.) **Le sentiment national dans l'Europe méridionale aux XVI^e et XVII^e siècles (France, Espagne, Italie)**. Editora: Casa de Velázquez. Madrid, 2007.

Acreditamos que a possível melhora da condição de saúde de Benci, logo após não estar mais no Brasil, fosse um reflexo do desgosto que vivia ao estar e uma terra onde não desejava estar mais em função dos conflitos que vivenciava:

Parece-me que o Senhor Deus aceitou o meu sacrifício; porque imaginando eu que há poucos dias perderia a vida no mar, quase miraculosamente me encontrei em outro estado de saúde. **De maneira que, em Pernambuco, aqueles que me conheciam na Bahia e se ##### (tivessem) embarcado na frota, teriam ficado admirados. Assim me encontro em Lisboa com forças e com boa cor no rosto, e se não fosse a doença do peito, estaria perfeitamente saudável.**³⁹

Entendemos que Benci é uma contradição dentro da categoria de jesuítas, pois mesmo sendo comum dentro da ordem divisões e controvérsias, ele aparece a partir de uma conjuntura como um diferencial. Ao pensar tal coisa, podemos usar como exemplo Antonil, este também italiano e estando inserido no mesmo conflito que Benci, não se sente tão incomodado ou constrangido, o que poderia denotar uma articulação melhor daquele com a política inaciana local Talvez uma comprovação disso seja o fato que, em 1706, Antonil alcançou o maior posto dentro da Província, continuando a afirmar seu projeto de intervenção social pautado na ligação direta com Roma.

Segundo Hanna Sonkajärvi a noção de estrangeiro no Antigo Regime tem características únicas, já que não só o nascimento é um fator primordial, mas sim a inclusão e a exclusão dessa categoria ligada diretamente a fatores de vivência e de aceitação social. Por tais dificuldades Hanna Sonkajärvi aponta que a utilização de métodos de duas escalas de observação, a macro e a micro, são fundamentais ao historiador que deseja conhecer este tipo de sociedade.

A dificuldade de Jorge Benci de se sentir aceito na sociedade seria fruto de sua identidade individual, diferentemente de Antonil, pois pensamos as identidades a partir das categorias de integração social, sendo que a noção de estrangeiro pode incluir e excluir, sendo nós e o outro⁴⁰. Deste modo para nós, a condição de identidade social de Benci, é norteadada pelo seu sentimento de não pertencimento ao Brasil dentro da conjuntura em que os atritos entre os italianos e os portugueses dever ter se acentuado entre 1697 e 1706, fragilizando o seu lugar no interior da província.

Referências

Fontes

³⁹ BENCI, Jorge. Carta 118-118v. Grifos nossos.

⁴⁰SONKAJÄRVI, Hanna. Introduction. In: SONKAJÄRVI, Hanna. **Qu'est-ce qu'un étranger? Frontières et identifications à Strasbourg (1681-1789)**. Editora: Press Universitaires de Strasbourg. Strasbourg, 2008. p.26.

BENCI, Jorge. BENCI, Jorge. **Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos**. Livro Brasileiro de 1700. Editora: Grijalbo. São Paulo, 1977.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino. Collegio das Artes da Companhia de Jesus. Coimbra, 1712**. Versão da Biblioteca digital da coleção Brasileira, da Universidade de São Paulo. SP. Acesso em: 01/03/2016, às 11:00. V.3.

Cartas:

ARSI, Brasil Epistolae 1 (1678-1759) e Brasil Epistolae 4 (1696-1737).

BRASILE 1

Fundo: Epist. Gen. Soli (1678-1759)

BENCI, Jorge. Carta 33v-34 (1691) - TRADUZIDA/ANALISADA

Carta 40v-41 (1693)

Carta 44v (1696)

Carta 46 (1698)

Carta 48 (1700)

Carta 50v (1701)

Carta 51v-52 (1702)

BRASILIE 4

Fundo: Brasil - Espistolae (1696-1737)

BENCI, Jorge. Carta 38-38v-39 (1697) - TRADUZIDA/ANALISADA

BENCI, Jorge. Carta 66-66v (1700) - TRADUZIDA/ANALISADA

BENCI, Jorge. Carta 81-81v-82-82v (1700) - TRADUZIDA/ANALISADA

BENCI, Jorge. Carta 118-118v (1706) - TRADUZIDA/ANALISADA

BENCI, Jorge. Carta 124-124v (1706) - TRADUZIDA/ANALISADA

COUTINHO, Antonio Luis Gonçalves da Câmara. **Carta para Sua Magestade sobre os Religiosos estrangeiros, não poderem ser Prelados**, datada de 20 de Julho de 1693.

COUTINHO, Antonio Luis Gonçalves da Câmara. **Carta para Sua Magestade sobre os Religiosos da Companhia de Jesus que forem estrangeiros e não ocuparem cargos da religião**, datada de 9 de Julho de 1692

VIEIRA, Antônio. **Carta ao Padre Geral: Breve Relação da Facção Brasileira e da Conjura Contra o Visitador**. Bahia, em 14 de junho de 1691.

VIEIRA, Antônio. **Distinção entre os Portugueses nascidos em Portugal e os nascidos no Brasil**.

REFERÊNCIAS HISTORIOGRÁFICAS:

ASSUNÇÃO, Paulo de. ASSUNÇÃO, Paulo de. **Negócios Jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos**. Editora: EDUSP. São Paulo, 2004.

CASTELNAU - L'ESTOILE, Charlotte de. **Operários de uma vinha estéril: Os jesuítas e a conversão dos índios no Brasil - 1580-1620**. Editora: EDUSC. São Paulo, 2006. Cátedra "Alberto Benveniste". **Dicionário dos Italianos estantes em Portugal**. Pesquisa: Jorge Benci. In: <http://www.catedra-alberto-benveniste.org/dic-italianos.asp?id=361>.

HERZOG, Tamar. Cuidad y Ciudadanía em el mundo hispano y atlántico. **Anuario IEHS 25** (2010), PP.167-177.

HERZOG, Tamar. Être Espagnol dans un monde moderne et transatlantique. In: TALLON, Alain (Org.) **Le sentiment national dans l'Europe méridionale aux XVI^e et XVII^e siècles (France, Espagne, Italie)**. Editora: Casa de Velázquez. Madrid, 2007.

HOBBSAWN, Eric. **Nações e Nacionalismo desde 1780**. Editora: Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1990.

FERREIRA, Aurélio B. de Hollanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Versão online: <https://dicionariodoaurelio.com/estrangeiro>. Acesso em 22/03/2016, as 12:35.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Obra Completa. Tomos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. Obra em 4 Volumes. Publicada pela Lei de Incentivo a Cultura, do Ministério da Cultura. Sendo impressa pela Editora: Loyola. São Paulo, 2004.

O'MALLEY, John W. **Os primeiros Jesuítas**. Editora: Unisinos/EDUSC. São Paulo, 2002.

PROSPERI, Adriano. Alle origini di una identità nazionale. L'Italia fra l'antico e i "barbari" nella storiografia dell'Umanesimo e della Controriforma. In: TALLON, Alain (Org.) **Le sentiment national dans l'Europe méridionale aux XVI^e et XVII^e siècles (France, Espagne, Italie)**. Editora: Casa de Velázquez. Madrid, 2007.

PROSPERI, Adriano. PROSPERI, Adriano. O Missionário. In: VILLARI, Rosario (Org.). **O Homem Barroco**. Editora: Editorial Presença. Lisboa, 1995. PROSPERI, Adriano. *Op.* PROSPERI, Adriano. **Tribunais da Consciência: Inquisidores, Confessores, Missionários**. Editora: EDUSP. São Paulo, 2013.

SCHAUB, Jean-Frédéric. Le sentiment national est-il une catégorie pertinente pour comprendre les adhésions et les conflits sous l'Ancien Régime ?. In: TALLON, Alain (Org.) **Le sentiment national dans l'Europe méridionale aux XVI^e et XVII^e siècles (France, Espagne, Italie)**. Editora: Casa de Velázquez. Madrid, 2007.

SONKAJÄRVI, Hanna. Introduction. In: SONKAJÄRVI, Hanna. **Qu'est-ce qu'un étranger? Frontières et identifications à Strasbourg (1681-1789)**. Editora: Press Universitaires de Strasbourg. Strasbourg, 2008.

SOMMERVOGEL, Carlos. **Bibliothèque de la Compagnie de Jésus**. Première Partie: Bibliographie. Tome I. p: 1292 e 1293. E Tome VIII, p.1812. Edição que está na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, na seção de Obras Raras.

ZERON, Carlos Alberto de M. R. Da Farsa à Tragédia: A guerra de facções que pôs fim as esperanças de Antônio Vieira por um Quinto Império e transformou o modo de atuação dos jesuítas do Brasil. In: **Bicentenário da Restauração da Companhia de Jesus (1814-2014)**. Anais do Simpósio Nacional realizado por ocasião do Bicentenário da Restauração da Companhia de Jesus. 8 a 10 de Maio de 2014. Edições Loyola. São Paulo, 2014.

ZERON, Carlos Alberto de M. R. ZERON, Carlos Alberto de M. R. **Linha de Fé - A Companhia de Jesus e a Escravidão no Processo de Formação da Sociedade Colonial (Brasil, Séculos XVI e XVII)**. Editora: Edusp. São Paulo, 2011.



Os ciganos entre Portugal e as suas possessões ultramarinas na África (século XVIII)

Natally Chris da Rocha Menini
Doutoranda em História (UFRRJ)

Apresentação

O termo “degredo” não possui um equivalente específico em outras línguas e no decorrer do período moderno nomeou um singular modelo de expulsão penal. As penas de degredo buscavam de um lado, excluir os considerados criminosos e indesejáveis do reino de Portugal e, de outro, aproveitá-los como agentes colonizadores nas possessões ultramarinas portuguesas. Desse modo, as regulamentações das penas nas *Ordenações* do reino buscaram legitimar o controle e o aproveitamento dos condenados em serviços prestados ao Estado. Na arquitetura do degredo, portanto, concorreram duas lógicas distintas – a da exclusão e a da incorporação – que se complementaram e que acabaram por fundamentar e justificar as práticas de degredo em Portugal.¹

Conforme abordaremos no presente trabalho, no rol dos condenados do reino punidos com o degredo civil destacaram-se os ciganos, que ao longo da época moderna sofreram penas de degredo nas galés e nas possessões lusas no ultramar.

É importante destacar que a indefinição que sempre existiu em relação à origem dos ciganos contribuiu para as variadas denominações que lhes foram atribuídas pelos europeus. A entrada destes grupos na Península Ibérica se processou em princípios do século XV e por terem tido as suas origens associadas ao Egito passaram a ser denominados *egitanos* e *gitanos* pelos espanhóis. Por outro lado, os ciganos na Espanha também foram considerados originários da Grécia e por essa razão foram chamados de “gregos” na Constituição da Catalunha de 1512.²

Adolpho Coelho, em seu clássico estudo etnográfico sobre os ciganos em Portugal compartilha da tese de que os ciganos entraram no reino lusitano ainda no século XV pela fronteira castelhana, especialmente pelas Estremadura e Andaluzia espanholas.³ Segundo Coelho, com a entrada desses grupos em Portugal os mesmos passaram a ser chamados de

¹ TOMA, Maristela. “O degredo no contexto do Império Português.” *Anais do IX Encontro Regional de História: Identidades e representações*. Ponta Grossa, ANPUH, 2004, p. 7.

² COELHO, Francisco Adolpho. *Os ciganos de Portugal com um estudo sobre o calão*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1892, p. 164.

³ *Ibidem*, *idem*.

ciganos em referência aos *atsinganos* da Grécia. O termo “cigano/a”, portanto, foi uma categoria fabricada pelos portugueses no período moderno, tendo sido utilizada para designar os grupos de nômades que pelas fronteiras espanholas entravam em caravanas no reino de Portugal.

Especialmente através de seus trajes particulares, do dialeto caló compartilhado, do nomadismo e das ocupações tradicionalmente ligadas aos seus estilos de vida, tais como a quiromancia e o trato com cavalos, os ciganos conformaram a sua identidade étnica no mundo português.

Sem dúvida, a constituição dos ciganos como grupo étnico em Portugal se processou através de uma organização alheia à morfologia social predominante, contribuindo para o estabelecimento de fronteiras (critérios identitários) entre os que foram admitidos no reino de Portugal e os que se buscaram excluir ao longo de três centúrias. Desse modo, os ciganos integraram a categoria dos indesejáveis do reino de Portugal, sofrendo perseguições, normas repressivas e penas de degredo para as colônias ultramarinas ao longo de três centúrias.

Portanto, foi justamente na condição de degredados que homens e mulheres de etnia cigana foram desembarcados nas colônias ultramarinas portuguesas na América e na África, especialmente durante o século XVIII. Levando em consideração o degredo sistemático de pessoas ciganas para as terras de além-mar, nas linhas a seguir buscaremos problematizar as especificidades do degredo aplicado aos ciganos no âmbito do Império Português tendo em vista que os mesmos incluíram as fileiras dos degredados nas galés e as fileiras dos degredados na África Portuguesa.

O degredo nas galés

Com o início da expansão ultramarina, as penas de degredo adquiriram novos contornos na época moderna, tendo sido determinadas, sobretudo, “pela necessidade utilitarista de transformar aquilo que até então era visto como um ônus social em capital humano a ser empregado a serviço do Estado.”⁴ De acordo com Maristela Toma, Portugal foi o primeiro a utilizar a pena de degredo de modo sistematizado em seu código legal e, a partir do século XV, o degredo passou a ser aplicado com regularidade no reino. Dentre os tipos de degredo aplicados em Portugal destacam-se aqueles designados por Toma como “degredo colonial” (envio de condenados para as colônias), “degredo interno” (envio de condenados para regiões inóspitas e afastadas dentro do território metropolitano) e “degredo para as galés” (trabalho forçado nas embarcações).

Os condenados ao degredo no reino de Portugal tiveram os seus comportamentos considerados perigosos ou prejudiciais para a manutenção da ordem. Dentre as atividades

⁴ TOMA, Maristela. *Imagens do Degredo. História, Legislação e Imaginário*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas. IFCH/UNICAMP, Campinas (SP), 2002, p. 72.

consideradas criminosas pelo direito régio destacavam-se os crimes contra a fé católica e os crimes considerados contra o Estado.

Conforme analisa Geraldo Pieroni, na época moderna “as autoridades reais e eclesiásticas se incumbiram da santa missão de fazer justiça desde que o pecado e o crime ferissem a Deus no céu e aos seus representantes na terra”.⁵ Desse modo, a noção de “castigo” do Estado aliada a ideia de “penitência” da Igreja manifestou-se nas *Ordenações*, que via nos transgressores das “divinas” leis uma ameaça que devia ser investigada, controlada e punida.

Tal como assinala Timothy Coates, os Tribunais do Santo Ofício e o Sistema Judicial do Estado português puniam com o degredo clérigos ou pessoas comuns que violassem as leis do Estado e os princípios da Igreja Católica.⁶ Através da esfera inquisitorial eram punidos com o degredo os acusados de crimes associados ao pecado, tais como judaísmo, bigamia, bruxaria, feitiçaria, falso testemunho, sodomia, blasfêmia.⁷ Pela esfera civil, condenavam-se especialmente os acusados de cometerem crimes considerados contra o Estado tais como agressão e tentativas de homicídios, práticas de jogos considerados desonestos, desocupação, furtos, falsificações de moedas, raptos, contrabandos.⁸

Ao longo da época moderna os ciganos em Portugal constituíram um grupo étnico estigmatizado, tendo sido desqualificados como “ladrões”, “vagabundos” e “embusteiros” pelas autoridades régias portuguesas. Além disso, os mesmos tiveram os seus componentes culturais criminalizados, considerados prejudiciais para a manutenção da ordem social. Desse modo, desde princípios do Quinhentos diversas leis passaram a ser produzidas, conferindo-lhes penas de degredo através da esfera civil. Tal como consta na vasta legislação que lhes foi direcionada, os serviços previstos para os ciganos punidos com o degredo em Portugal variavam desde a prestação de serviços nas colônias ultramarinas portuguesas até o trabalho em galés.⁹

No decorrer do processo de expansão ultramarina portuguesa, as galés constituíam embarcações de baixo bordo, compridas e movidas por grandes grupos de remadores formados por três classes: “forçados”, “escravizados” e “voluntários”. Os forçados eram os degredados, os indivíduos escravizados podiam ser mouros, turcos ou negros africanos e os voluntários eram os combatentes.¹⁰

O degredo para as galés foi uma das punições mais severas previstas pelo código português e conforme afirma Maristela Toma, a pena de galés não podia ser aplicada aos

⁵ PIERONI, Geraldo. “Os excluídos do Reino: a Inquisição Portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia.” *Revista Textos de História*, UnB, volume 5, número 2, 1997, pp. 26-27.

⁶ COATES, Timothy J. *Degredados e Órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*. Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998, pp. 63-64.

⁷ Ver: PIERONI, Geraldo. *Vadios e ciganos, heréticos e bruxas: os degredados no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2000, pp. 91-110.

⁸ Ver: COSTA, Emília Viotti da. “Primeiros povoadores do Brasil: o problema dos degredados”. *Revista Textos de História*, vol. 6, nº 1 e 2, 1998.

⁹

¹⁰ TOMA, Maristela. *Imagens do Degredo. História, Legislação e Imaginário*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas. IFCH/UNICAMP, Campinas (SP), 2002, pp. 67-68.

nobres, salvo em casos de crime de sodomia ou de furto. Durante a época moderna foi significativa a presença de homens ciganos que trabalharam nas galés portuguesas, especialmente a partir da legitimação das penas nas *Ordenações Filipinas*, que estabeleceram a pena de degredo de dois anos para a África e também a pena de galés por tempo indeterminado aos ciganos naturais do reino de Portugal.¹¹

Assim como analisa Timothy Coates, o serviço nas galés não se restringia aos rems já que abarcava diversas tarefas que começavam nos portos antes mesmo do embarque. De acordo com o autor, entre os séculos XVII e XVIII (com a modernização do sistema naval) a pena de degredo para as galés passou a direcionar-se para o trabalho forçado em obras públicas.¹²

Maristela Toma aponta que o sistema de galés não somente absorveu condenados do reino de Portugal, como também foi alargado até os limites do Império. Segundo a autora, na Ásia as galés foram largamente utilizadas desde 1510 com a maior força de trabalho constituída de escravizados africanos. Já na América mantinham-se degredados em trabalhos forçados nas docas de Salvador desde o século XVII e, ainda no início do século XVIII, a Coroa buscava equipar uma galé para auxiliar na proteção da costa brasileira.¹³ Cumpre ressaltar que os serviços prestados no degredo, embora denominados forçados, eram remunerados. No que diz respeito aos degredados que serviam nas galés, era responsabilidade da Coroa a distribuição de uma ração diária composta de biscoito e o pagamento de um salário ínfimo que não raramente atrasava.¹⁴

É inequívoco que uma quantidade significativa de homens ciganos degredados trabalhou arduamente nas galés portuguesas no ultramar, especialmente entre meados do século XVII e meados do século XVIII, período em que as penas de galés aplicadas aos ciganos foram mais recorrentes. É interessante destacar que as galés eram destinadas exclusivamente aos homens ciganos.

Durante o reinado dos Áustrias foi decretado o degredo de todos os homens ciganos para as galés.¹⁵ Em 1649, D. João IV determinou o envio dos homens ciganos para as galés e das mulheres ciganas para Angola e Cabo Verde.¹⁶ No ano de 1708 o monarca D.

¹¹ A legitimação das penas de degredo destinadas aos ciganos nas *Ordenações Filipinas* encontra-se no Título LXIX das Ordenações Philippinas: “Que não entrem no Reino Ciganos, Armênios, Arabios, Persas, nem Mouriscos de Granada”.

¹² COATES, Timothy J. *Degredados e Órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*. Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998, p. 170.

¹³ TOMA, Maristela. *Imagens do Degredo. História, Legislação e Imaginário*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas. IFCH/UNICAMP, Campinas (SP), 2002, p. 70.

¹⁴ TOMA, Maristela. “O degredo no contexto do Império Português.” *Anais do IX Encontro Regional de História: Identidades e representações*. Ponta Grossa, ANPUH, 2004, p. 6.

¹⁵ Alvará de 7 de janeiro de 1606. Disponível em: COELHO, Francisco Adolfo. “Apendice documental” In. COELHO, Francisco Adolfo. *Os ciganos de Portugal com um estudo sobre o calão*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1892.

¹⁶ Alvará de 5 de fevereiro de 1649. In. *Ius Lusitaniae: Fontes Históricas de Direito Português*. Disponível em: www.iuslusitaniae.fch.unl.pt. Último acesso em 18/10/2014.

João V ordenou através de um alvará o degredo dos homens ciganos para as galés e das mulheres para o Brasil.¹⁷

Conforme aponta Antônio Manuel Hespanha, no direito português de Antigo Regime a mulher gozava de um estatuto especial decorrente daquilo que se pensava ser a sua natureza, portanto, “a mulher não podia ser presa por dívidas, não podia estar em juízo, senão, por intermédio do seu procurador e gozava de algum favor na aplicação das penas.”¹⁸ Em seu trabalho sobre criminalidade e degredo feminino em Portugal, Janaína Amado acentua que na época moderna as mulheres eram consideradas “intrinsecamente inferiores, menos ‘completas’ do que os homens e, por isso, incapacitadas para ocupar determinados ofícios e funções” sendo “alvos de atenta vigilância combinada com um misto de proteção e condescendência”¹⁹

Em Portugal, mesmo as mulheres ciganas tiveram as suas penas amenizadas se comparadas aos homens de sua etnia uma vez que o degredo colonial, ou seja, aquele voltado para o povoamento nas colônias, embora tenha sido uma rígida pena, quando comparado ao degredo nas galés era mais ameno, tendo em vista que o tempo de vida dos homens que serviam nas galés, devido à dureza do trabalho, era reduzido a poucos anos.

Mas, além das penas de galés aplicadas aos homens ciganos em Portugal, as práticas de degredo visando o povoamento e a defesa das colônias ultramarinas também foram constantes, de modo que ao longo de três centúrias foram promulgadas diversas ordens, decretos e alvarás régios determinando as regiões para as quais os ciganos e ciganas deveriam ser degredados. Os domínios mais frequentemente destinados aos ciganos durante o século XVIII corresponderam às possessões portuguesas na América e na África, em especial em Angola conforme abordaremos a seguir.

Ciganos degredados nas possessões portuguesas na África

Sabemos que no decorrer do processo de expansão ultramarina portuguesa, a Coroa passou a enviar os seus degredados para as suas possessões no litoral da África Central Ocidental. O envio de degredados para Angola se iniciou no ano de 1484 e perdurou até 1954 quando o degredo para esta região foi abolido por completo em Portugal. Assim, até o início do século XX a maior parte da população branca de Angola era formada por degredados portugueses.²⁰

¹⁷ Alvará de 1708. Disponível em: Disponível em: COELHO, Francisco Adolfo. “Apendice documental” In. COELHO, Francisco Adolfo. *Os ciganos de Portugal com um estudo sobre o calão*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1892.

¹⁸ HESPANHA, Antonio Manuel. *Direito Luso-Brasileiro no Antigo Regime*. Florianópolis, Fundação BOITEUX, 2005, 63.

¹⁹ AMADO, Janaína. “Crimes domésticos: criminalidade e degredo feminino em Portugal, século XVIII”. *Revista Textos de História*, UnB, volume 6, número 1-2, 1998, p. 150.

²⁰ TOMA, Maristela. *Imagens do Degredo. História, Legislação e Imaginário*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas. IFCH/UNICAMP, Campinas (SP), 2002, p. 33.

Selma Pantoja aponta que no ano de 1606 Andrew Battell fez referência “a três ciganos e sete portugueses que cumpriam pena de degredo em Angola.”²¹ No entanto, foi durante o século XVIII, cujo fluxo de degredados para esta colônia aumentou consideravelmente que o degredo de ciganos para Angola passou a ser mais expressivo.

Notemos que as práticas de degredo de mulheres e homens ciganos para Angola visavam excluí-los da sociedade portuguesa, desterrando-os em regiões consideradas bastante afastadas do reino. Tal como analisa Russel-Wood, havia uma hierarquia entre as regiões para as quais eram enviados os degredados de Portugal:

Mazagão, em Marrocos, estava suficientemente perto da Europa para permitir a esperança do regresso; Angola, Benguela e Moçambique eram lugares tão malsãos que eram quase equivalentes a uma sentença de morte; o Brasil, o Maranhão e a Índia permitiam pouca esperança de regresso a Portugal.²²

Decerto, quanto mais indesejável, para mais afastado da metrópole era direcionado o degredado. Nesse sentido, os processos de degredo de ciganos no âmbito do Império Português acompanharam a lógica da exclusão, que buscou bani-los por definitivo da metrópole, mas também a lógica da incorporação, uma vez que os mesmos eram desterrados em regiões consideradas “malsãs” e “insalubres” como Angola e Benguela, que raramente atraíam o povoamento voluntário dos portugueses.

O chamado “reino de Angola” durante o século XVIII era uma região formada por três espaços urbanos: Luanda, Benguela e Massangano. Essas regiões possuíam “os mais importantes portos de embarque de escravos, situados no centro e no sul do litoral angolano, fazendo parte de um dos maiores pontos da rede comercial do tráfico de escravos transatlânticos”.²³ No sertão angolano situavam-se as feiras e derramavam-se as rotas de escravizados em direção ao litoral e a exploração portuguesa no sertão se processou de modo lento e insuficiente, à custa de guerras e concretizando-se somente entre fins do século XIX e inícios do XX.²⁴

Assim como observa Luiz Felipe de Alencastro, a experiência colonial portuguesa em Angola se “restringia a ocupação num território tornado particularmente hostil aos moradores e aos missionários pelo meio ambiente epidemiológico e pela resistência nativa.”²⁵ Diante dessas circunstâncias, a Coroa apresentou como estratégias o investimento na política de feitorias e no comércio indireto, favorecendo uma “complementaridade sulatlântica baseada em relações de subordinação e de troca desigual entre Angola e Brasil”²⁶,

²¹ PANTOJA, Selma. “A diáspora feminina: degredadas para Angola no século XIX.” *Revista Textos de História*, UnB, volume 6, número 1-2, 1998, p. 188.

²² RUSSEL-WOOD, A. *Um mundo em movimento: portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Lisboa, DIFEL, 1992, pp. 161-162.

²³ PANTOJA, Selma. “O litoral angolano até as vésperas da independência do Brasil.” *Revista Textos de História*, UnB, volume 11, número 1-2, 2003, p. 191.

²⁴ *Ibidem*, pp. 190-191.

²⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 331.

²⁶ *Ibidem*, p. 330.

de modo que a utilidade da primeira consistiu em fornecer a mão de obra de africanos escravizados para assegurar a prosperidade da segunda.

Durante o século XVIII o foco da colonização em Angola esteve mais centrado nas regiões de Luanda e Benguela, uma vez que o Atlântico se tornou o eixo de ligação e principal meio de comunicação por onde chegavam os portugueses e por onde saíam os africanos escravizados para o Brasil.

Essas regiões abarcaram a maior concentração de população branca e degredada no litoral ocidental da África e as práticas de degredo de mulheres e homens ciganos para essas regiões buscavam inseri-los como elementos povoadores. Em um decreto régio de 1718, D. João V ordenou que todos os ciganos que viviam no reino de Portugal fossem degredados para as possessões ultramarinas na África, com destaque para Angola, Benguela, Cabo Verde e São Tomé.²⁷ Em 1720, o Conselho de Luanda afirmou que “todos os ciganos degredados de Portugal para o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, terminaram em Angola”.²⁸

Tal como aponta Maristela Toma, Angola era conhecida na época como uma “colônia penal” e devido a dificuldade em oferecer atrativos para promover a imigração voluntária nessa colônia, a mesma foi povoada por condenados que participaram ativamente na construção do Império, ocupando postos no comércio e atuando em campanhas militares.²⁹ Chama-nos atenção a participação dos homens ciganos nas campanhas militares destinadas à proteção e defesa das possessões ultramarinas portuguesas na África, sobretudo através da incorporação dos mesmos nas tropas voltadas para a defesa nas fortificações em Benguela e Angola.

Sobretudo na primeira metade do Setecentos, Benguela constituiu um importante destino para os ciganos degredados. Em 1718 foi ordenado a Antônio de Brito Meneses, então governador da capitania do Rio de Janeiro, que o mesmo mandasse para Angola e Benguela todos os ciganos “embarcados nas frotas” que chegassem naquela capitania.³⁰ Cumpre destacar que durante o século XVIII Benguela passou a estabelecer tráfico direto com o Rio de Janeiro e em sua fortaleza encontravam-se as tropas militares que tinham as funções de “combater as populações locais rebeladas ou de rechaçar as periódicas visitas dos comerciantes franceses que tentavam furar o monopólio luso nos portos da região.”³¹ Por isso, especialmente no século XVIII, a Coroa passou a ordenar o envio de degredados do Brasil para Angola para prestarem serviços militares nas fortificações de Benguela.

²⁷ Liv. XII da Supplicação, fol. 14. In *Ordenações e leys*, etc. Lisboa, 1747, vol. III: Decretos e Cartas, p. 273. Disponível em: COELHO, Francisco Adolfo. “Apendice documental” In. COELHO, Francisco Adolfo. *Os ciganos de Portugal com um estudo sobre o calão*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1892.

²⁸ PANTOJA, Selma. “O litoral angolano até as vésperas da independência do Brasil.” *Revista Textos de História*, UnB, volume 11, número 1-2, 2003, p. 198.

²⁹ TOMA, Maristela. *Imagens do Degredo. História, Legislação e Imaginário*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas. IFCH/UNICAMP, Campinas (SP), 2002, p. 34.

³⁰ Documento I 31, 33, 007. Ofício a Antonio de Brito Meneses, governador da capitania do Rio de Janeiro sobre os ciganos. Sessão de Manuscritos da Biblioteca Nacional.

³¹ PANTOJA, Selma. “O litoral angolano até as vésperas da independência do Brasil.” *Revista Textos de História*, UnB, volume 11, número 1-2, 2003, p. 193.

Assim como salienta Coates, “degredo e serviço militar” tornam-se pares correlatos quando refletem o desejo da Coroa em conferir um caráter utilitário aos degredados no âmbito do Império.³² Durante o Setecentos, o trânsito de degredados entre Angola e Brasil se tornou trivial na medida em que muitos degredados foram enviados do Brasil à Angola para prestarem serviços militares.

Dentre os homens degredados, destacaram-se os ciganos enviados para a África Central Portuguesa na qualidade de soldados que serviam recorrentemente nas áreas que os portugueses consideravam remotas ou com a necessidade de proteção através das fortificações. No caso do reino de Angola e Benguela, a presença de militares era fundamental para a consolidação do tráfico de escravos uma vez que “a guerra fazia parte da própria dinâmica de escravização dos homens.”³³

Deste modo, é inequívoco que o envio de ciganos incorporados nas tropas portuguesas para Angola e Benguela buscou, sobretudo, inseri-los nas políticas de defesa dessas regiões, visando principalmente assegurar as práticas comerciais sul-atlânticas realizadas através do tráfico de africanos escravizados. A incorporação de homens ciganos nas armadas lusas através do degredo parece ter sido constante no Setecentos e, durante o governo de D. Antônio Álvares da Cunha, os ciganos chegaram a ser reconhecidos como úteis para melhorar a “qualidade” das frotas portuguesas em Angola.

Em 23 de março de 1755 o referido governador escreveu ao secretário de domínios ultramarinos, Diogo de Mendonça da Corte Real sobre a necessidade de mais homens no reino de Angola para a defesa. Em seu ofício D. Antônio Álvares da Cunha informava que contava com um regimento formado por 540 homens sendo que mais de 100 estariam doentes.

Nas suas palavras, os homens degredados de Portugal que integravam as frotas eram “ladrões apoleados, açoitados e marcados, sem honra” ao passo que os soldados naturais de Angola eram considerados “moles e incapazes para o trabalho militar”. Além disso, havia os homens negros que integravam as guarnições das fortalezas, considerados “inúteis” pelo governador.³⁴ Em concordância com Ariane da Cruz podemos afirmar que o discurso de D. Álvares da Cunha nos fornece indícios sobre a naturalidade dos militares em Angola. Segundo o seu relato, os portugueses reinóis não abarcavam a maioria dos homens que serviam nas tropas.

Naquele período foram recorrentes os ofícios enviados por D. Álvares da Cunha informando sobre a situação das tropas e das fortificações em Angola e, através de seus relatos, é possível apreendermos as suas visões sobre os militares que integravam as tropas naquele período. Assim como observa Ariane da Cruz, ser natural de Angola estava

³² COATES, Timothy J. *Degredados e Órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*. Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998, pp. 115-120.

³³ CRUZ, Ariane. Carvalho da. *Militares e militarização no reino de Angola: patentes, guerra e vassalagem (segunda metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. ICHS/UFRRJ, Nova Iguaçu, 2014, p. 32.

³⁴ Arquivo Histórico Ultramarino _ Administração Colonial _ Conselho Ultramarino_001, Cx. 40. D. 31.

quase sempre relacionado à frouxidão e, segundo a visão do governador, esses homens não eram dedicados ao trabalho, sendo a brandura considerada um “defeito da naturalidade”.³⁵

No entanto, mesmo criticando constantemente os naturais de Angola nas campanhas militares, D. Antônio Álvares da Cunha reconhecia que a falta de militares tinha que ser suprida com os “filhos da terra”. E, diante daquela situação, em um dos seus ofícios direcionado ao monarca D. José I o governador defendeu a realização de uma reforma geral para melhorar a condição das tropas:

Desta fiel e lastimosa relação serve a provisão que havia de que Sua Majestade soubesse a qualidade das tropas que tem neste Reino, para lhe defenderem com tudo se carece de uma geral reforma para a Sua Segurança e como, por Real Grandeza de El Rei Nosso Senhor, me acho encarregado dela, devo dizer que só homens honrados desse Reino, especialmente trasmontanos e de Alentejo, poderão ser úteis e ter préstimo neste Reino e nas suas tropas, pelo que se desta qualidade vierem cem homens tudo se remediará, porque em breve tempo os porei hábeis para oficinas de Sua Majestade, me ter faculdade para reformar os inábeis e prover os postos nos que me parecerem úteis. Para soldados infantes, tenho pedido homens das Ilhas dos Açores, e, para a Cavalaria, Ciganos, e que, podendo ser, viessem uns e outros com suas mulheres.³⁶

A partir da solicitação do Governador, os homens honrados que passariam então a ocupar os cargos de oficiais seriam somente os homens vindos de Portugal, com preferência dada aos homens de Alentejo e Trás-os-Montes.

O envio de mulheres, inclusive das mulheres ciganas vindas de Portugal, se inseria na política de povoamento branco. Assim como observa Selma Pantoja, dentro do objetivo de “branquear” a população da África, do ponto de vista das autoridades não havia muitas alternativas do que usar as mulheres e homens degredados como forma de “colonização”.³⁷ Desse modo, a solicitação por parte de D. Álvares da Cunha relacionada ao envio de mulheres ciganas para Angola girava em torno dessa intenção.

O que nos chama especial atenção na correspondência redigida pelo governador é o pedido de envio de homens ciganos do reino de Portugal para prestarem serviços como soldados na cavalaria. O trato com cavalos e animais de montaria foi uma das principais atividades desempenhadas pelos homens ciganos no mundo português. Possivelmente, a atuação destes como soldados nas armadas portuguesas e a própria habilidade com a cavalgadura contribuíram para que o governador incluísse os ciganos na relação dos homens considerados úteis para melhorar a “qualidade” das frotas portuguesas em detrimento dos considerados naturais de Angola. Deste modo, podemos afirmar que o desempenho de soldados ciganos nas montarias das armadas lusas obteve algum reconhecimento por D.

³⁵ CRUZ, Ariane. Carvalho da. *Militares e militarização no reino de Angola: patentes, guerra e vassalagem* (segunda metade do século XVIII). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. ICHS/UFRRJ, Nova Iguaçu, 2014, p. 130.

³⁶ Arquivo Histórico Ultramarino _ Administração Colonial _ Conselho Ultramarino_001, Cx. 40. D. 16.

³⁷ PANTOJA, Selma. “O litoral angolano até as vésperas da independência do Brasil.” *Revista Textos de História*, UnB, volume 11, número 1-2, 2003, p. 197.

Antonio Álvares da Cunha, motivando-o a considerá-los homens adequados para integrarem como soldados as tropas lusas durante o seu governo.

Portanto, tendo em vista as políticas de degredo voltadas para os ciganos na África Portuguesa, é inequívoco que as experiências dos ciganos degredados em Angola durante o século XVIII foi em grande medida marcada pela atuação dos mesmos em tropas militares através da prestação de serviços como soldados nas cavalarias em Angola e nas fortificações de zonas costeiras como Benguela e Luanda, que asseguravam à Portugal o comércio transatlântico de africanos escravizados.

Considerações finais

Mesmo tendo sido recorrentes as penas de degredo aplicadas aos ciganos no Império Português ainda são ínfimas as pesquisas historiográficas que problematizam as experiências desse grupo étnico nas colônias ultramarinas portuguesas.

Cientes das muitas questões que permanecem abertas, no presente trabalho buscamos abordar algumas especificidades do degredo aplicado aos ciganos na África Portuguesa buscando estimular novos questionamentos e diálogos com aqueles que possuem interesse pelos estudos historiográficos sobre os grupos ciganos no mundo lusófono.



Violência interpessoal e criminalidade em Pernambuco na segunda metade do século XVII: a ação dos governadores no combate ao crime

Nielson Francisco Silva Guedes
Mestrando em História (UFPE)
Bolsista do CNPq

Esta comunicação propõe-se a discutir sobre as violências e crimes cometidos pelas elites¹ de Pernambuco, buscando compreender como atuavam os governadores, no papel de agentes régios da justiça, para restabelecer a paz na capitania; esta, focará nas ações do governo de Antônio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho (1689-1690) e na sua tentativa de aplicar a justiça régia na Capitania de Pernambuco, sobre os grupos ou indivíduos envolvidos em crimes, como os previstos pelas Ordenações Filipinas, no Livro V.

Na segunda metade do século XVII, após a expulsão dos holandeses, Pernambuco vivera um dos períodos mais violentos de sua história. De acordo com Evaldo Cabral de

¹ De acordo com Antônio Manuel Hespanha, o termo Elite não está associado apenas a detentores de poder, ou seja, o termo não se restringe a um único grupo, baseado nas idéias de Foucault com relação aos micro-poderes o mesmo vê uma pan-politização da sociedade na qual todos são considerados elites, pois todos pertencem a um grupo que os reconhece e os legitima para dirigir em algum plano da inter-acção social. HESPANHA, Antônio Manuel. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: **Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português**. Vera Lúcia do Amaral Ferlini; Maria Fernanda Baptista Bicalho (org.). São Paulo: Alameda, 2005. P,44. Eram variadas as elites que faziam parte do contexto pernambucano como, os comerciantes do Recife que também faziam parte das Câmaras municipais, sobre essas elites existe vários estudos e entre eles se destacam o pioneirismo de José Antonio Gonsalves de Mello o qual foi o primeiro a fazer um trabalho específico sobre uma Câmara municipal na capitania de Pernambuco. O autor analisa a configuração da Câmara do Recife na qual ele nos mostra que a mesma não era apenas composta por comerciantes reinóis, mas, também por senhores de engenho que faziam parte das freguesias rurais. MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1728**, RIAP, 53, 1981. E contemporaneamente George Felix Cabral de Souza que analisa a Câmara do Recife na qual tem como ponto de partida os estudos de José Antonio Gonsalves de Mello, na qual ele faz uma análise de todo século XVIII até o início do XIX através dos estudos da câmara o autor nos mostra como funcionava essa instituição e como agiam as elites que faziam parte dela, através dos métodos prosopográficos o autor desvenda as origens dessas elites, SOUZA, George Cabral Félix de. **Os homens e os modos da governança: a câmara municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições do imperio colonial português – Recife: Câmara Municipal do Recife, 2003; Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Câmara Municipal de Recife (1710-1722)**. Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007. Quando nos remetemos aos grupos que atuavam na Câmara de Olinda fazemos uso de uma expressão de Evaldo Cabral de Mello “açucarocracia”. Era um grupo específico de senhores de engenho que formavam o topo do comércio açucareiro. Através das Câmaras municipais essa elite exercia o seu poder demonstrando uma certa autonomia, mas, sempre mantendo relações com ultra-mar afim de garantir suas posições para melhor compreensão, LISBOA, Breno Almeida Vaz. **Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII**. Recife: UFPE, 2011, p. 195. Dissertação de Mestrado.

Melo, a guerra holandesa marcou profundamente a história de Pernambuco, onde diversos homens lutaram pela paz. Mas ao comparar a conjuntura de Pernambuco com o período holandês, o autor descreve com maestria o pós-guerra: “a paz que parece guerra e aquela que foi guerra parece paz”². Abateu-se sobre Pernambuco uma crise social e econômica, que desestabilizara a administração dos governantes regentes. De acordo com o cronista da época, Gregório Varela Berredo, a maior crise que sobreveio à Pernambuco foi a violência, em especial, entre os poderosos.

O termo violência surgiu no século XIII que, em francês, a palavra “violência”, derivada do latim *vis*, traduz-se por “força” ou o “vigor”, caracterizando um ser humano com caráter colérico e brutal. O vocábulo define, também, uma relação na qual haja constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém³. A prática de violência foi algo marcante entre as elites pernambucanas, em que as disputas por espaços de poder aconteciam por meio de coação física e brutalidade, cuja situação perpassava na educação dos pais para os filhos. Segundo o relato do governador Aires de Souza e Castro, matava-se gente “com uma facilidade”, dando a entender que esta prática perpassava de pai para filhos, “como as maiores obrigações”⁴.

O desejo que as elites camarárias de Olinda tinham de permanecerem como a única nobreza de Pernambuco, e de legitimarem seus poderes na capitânia, levaram-nas às piores práticas de violência. Violência e desejo, por mais que pareçam antagônicos, estão intimamente relacionados. Segundo Hegel, a violência interpessoal é um fenômeno que ocorre dentro de um contexto em que haja indivíduos lutando para obter o reconhecimento pessoal e domínio sobre os outros, pois, a realização do desejo se constitui por meio de um contexto onde existam conflitos, forças antagônicas e desejos opostos⁵. O que não era diferente no período *post bellum*⁶. A Capitania estava manchada de sangue, desde a invasão holandesa, que deixara marcas e profundo sentimento nativista. Deste sentimento valiam-se os nobres da terra: “à custa de nosso sangue, vidas e fazenda”; sangue que continuaria sendo derramado naquela terra. Vera Ferline argumenta que A Restauração Pernambucana não garantiu apenas prestígios, mas também, contribuiu para que a sociedade participante desta guerra permanecesse armada, a fim de defender os interesses locais⁷,

² MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003.P,100.

³ MUCHEMBLED, Robert. **Historia da violência**: do fim da idade média aos nossos dias; tradução: Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. P, 07.

⁴ Parecer do Conselho, Lisboa 22-11-1678, AHU, cód.265,fls.22/22v.

⁵ NONATA, Celia da Silva. **A teia da Vida**: Violência interpessoal nas minas setecentistas. BH: UFMG. 1998.Op. Cit P, 31.Dissertação de Mestrado.

⁶ O termo *post bellum* é uma expressão utilizada, em vários trabalhos, por Evaldo Cabral de Mello quando quer se referir a Pernambuco e parte do Norte do Brasil recém saídos da guerra contra a Companhia das Índias Ocidentais e novamente postos sob jurisdição portuguesa.

⁷ Diante de tanta criminalidade em 1670 o governo da capitania havia proibido o porte de armas. ANTT, Documentos da história e Governo de Pernambuco- Manuscritos coleção 42. Apud FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder**: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003. P, 225.

mesmo diante de um Bando⁸, expedido pelo Governador, em 1670, que proibia a entrada de homens com armas e espadas na Capitania de Pernambuco.⁹

A posse de armas estava associada à instabilidade política e social naquela capitania. A falta de segurança foi a causa para que a sociedade se armasse, principalmente os lavradores e senhores de engenho, pois, de acordo com o regimento de Tomé de Souza, as fábricas de açúcar deveriam ser núcleos de defesa, com torres e um pequeno exército, munidos de espingardas e lanças.¹⁰ Quando ocorriam as disputas por posses de terras, estabelecia-se uma verdadeira batalha campal. De acordo com o cronista Gregório Varela Berredo, a criminalidade alcançou tamanho paroxismo, ganhando *status* de normalidade. Estes acontecimentos refletiram, significativamente, no governo de João da Cunha Souto Maior, deixando a capitania em “estado miserável”.

Tão cheia de calamidades, tão abundante de soberbas e violentas mortes, com desaforo, à espingarda, onde se não conhecia El Rei mais que pelo nome, vivendo cada um à eleição de sua vontade, sem haver quem desse castigo aos malefícios nem repreendesse violências, as quais se continuavam com soltura por falta de governo. E a primeira coisa que faziam os que intentavam mandar matar era primeiro procurar o dinheiro para salário das devassas que se tiravam, que muitas ficavam no esquecimento do tempo. E logo passeavam na praça e no Recife e tudo corria por este caminho e se vieram a desvanecer algumas que se lhes não dava de ninguém, fazendo séquito de espingardas, metendo terror e assoberbando aqueles que os não tinham ou, por temerosos do Rei e da consciência, os não queriam fazer. Nas Câmaras, estavam servindo pessoas que lhes não faltavam crimes e a tudo se dava passagem, ostentando-se alguns na opinião de régulos.¹¹

Em seu relato, o cronista deixa bem clara a situação da Capitania de Pernambuco no *post bellum*, em que “se conhecia El Rei apenas pelo nome em que cada um vivia a eleição de sua vontade”. Tal situação ocorreu, pois aquele que fora designado como representante do poder régio falhou. João da Cunha Souto Maior era tido como “homem tão honrado e soldado de grande nome”. Sem conseguir governar sua própria casa, como poderia governar Pernambuco, se seu filho, Paulo da Cunha, era conhecido por muitos desmandos naquela terra e, “o amor do pai não dava lugar a corrigir os desenfreados apetites do filho,

⁸ De acordo com Cínthya Martins Bandos eram nstrumentos de governabilidade de que se serviriam os governantes para cumprir especificas finalidades. O termo designa a uma espécie documental, ou seja, uma estrutura canônica de documento oficial (o documento Bando). Designa também quando utilizado na expressão “publique-se por Bando” uma forma de publicação, que envolve rufar de caixas, leitura em voz alta de documento oficial (um Bando ou, por vezes, outra espécie documental) e fixação do documento lido em locais públicos. MARTINS, Cínthya da Silva. **Ao rufar das caixas, leia-se o bando: estudo diacrônico da tradição discursiva bando no Ceará (1670-1832)**. 2013. 404f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2013.

⁹ BNL.**Coleção Pombalina** Códice 239 f150/152.).

¹⁰ Documentos para a História do Açúcar. Rio de Janeiro: Instituto do açúcar e do álcool. 1956. Legislação.P,55.

¹¹ Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitanias de Pernambuco e suas anexas. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: **RIAP**, V. LI, 1979.PP,261.

porque de quase todos não era sabedor[...]”¹². Além disso, Paulo da Cunha era envolvido com indivíduos de índoles duvidosas como, um padre do Rio de Janeiro, que havia recebido o castigo de degredo, por seu Bispo, para Angola, mas que conseguira se homiziar no Recife, onde fez amizade com Paulo da Cunha, suscitando péssimos comentários sobre o governo do seu pai.

O governo de João da Cunha Souto Maior foi marcado com inúmeros problemas, como a queda do preço do açúcar, que estava com o valor mais baixo de todo período colonial, e com o grande levante dos tapuias do Açu no Rio Grande do Norte, que gerou a cruel e famosa a “Guerra dos bárbaros”¹³. Esta, que teve como consequência, enormes gastos com soldados, já que um terço dos pagamentos destes, eram feitos pela Câmara de Olinda¹⁴.

As atitudes do governador soavam coniventes com o que acontecia, e reafirmadas pelo cronista, que dizia: “todos faziam o que queriam e ele queria o que queriam todos”. Essa atitude deu origem a um grande conflito entre João da Cunha e o Ouvidor Dr. Dionísio de Ávila Vareiro.

Em virtude da epidemia que tomara conta de todo o Recife, a provedoria dos defuntos e ausentes detinha recurso de 100 mil cruzados, tornando cobiçado o cargo de tesoureiro, devido a relação e proteção com tão grande quantia. João da Cunha havia retirado do cargo o tesoureiro, substituindo-o por um de seus criados, mais tarde, aliciado por Paulo da Cunha a praticar várias falcatruas. O ouvidor Dionísio de Ávila Vareiro também exercia o cargo de provedor, e tomara conhecimento das falcatruas, intimando o acusado para explicar-se. Embora ouvidor, beneficiava-se de tais tramas, a ponto de se homiziar no mosteiro de São Bento. Ciente das irregularidades, o Governador, fazendo oportuna a situação, com o apoio da Câmara de Olinda, prendeu o meirinho e o escrivão da provedoria, o qual era responsável pela contabilidade. Dionísio fugiu para Bahia e saiu da Capitania desmoralizado, devido às sátiras contra si, proferidas por Paulo da Cunha.¹⁵

Este conflito contribuiu para que se agravasse a condição da capitania, pois o ex ouvidor havia feito queixas à coroa da situação daquela terra, e ali já eram conhecidas outras insanidades do governador. A coroa deu apoio a Ávila Vareiro, mas, permitiu que João da Cunha completasse seu triênio, amargando o mesmo destino de seus antecessores:

¹² Ibid

¹³ Para o estudo da guerra dos bárbaros, a obra de Pedro Puntoni é fundamental, principalmente por sua vasta compilação de fontes. Cf. PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650 -1720**. 1998. Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH/USP. São Paulo.

¹⁴ SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. “**Nas Solidões Vastas e Assustadoras**”- Os pobres do açúcar e a conquista do sertão Pernambucano nos séculos XVII e XVIII. Tese de doutorado. Recife: UFPE, 2003, p.144.

¹⁵ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre as queixas empreendidas pelo ouvidor e provedor dos Defuntos e Ausentes de Pernambuco, Dionísio de Ávila Vareiro, contra o governador da mesma capitania, João da Cunha Souto Maior, e seu filho Paulo da Cunha, acerca das arbitrariedades e abuso de poder cometidos por eles ao se nomear um novo tesoureiro para os Defuntos e Ausentes e retirá-lo do cargo de provedor; e acerca das queixas do dito governador e seu filho acerca do mesmo ouvidor. Lisboa 8 de Fevereiro de 1687. AHU_ACL_CU_015, Cx. 14, D. 1397.

a vergonha e o vexame de passar por um processo jurídico, a cerca de seu envolvimento nos recursos da provedoria dos defuntos, cuja situação levou ao confisco de seus bens para ressarcimento dos prejuízos à fazenda real e aos moradores daquela capitania.

O sucessor de João da Cunha fora Fernão Cabral, fidalgo português, descendente do descobridor do Brasil, que tinha como importante missão, tentar impor um nível maior de fidelidade às normas e leis de Portugal nas terras de *El Rey*. O governador-geral, D. Matias da Cunha, saudava sua posse devido à grande missão de acalmar as alterações e “perturbações seculares”, mas, sua estada foi passageira, pois, havendo chegado na Capitania, foi acometido da febre amarela¹⁶ e faleceu.

Contudo, com a morte do governador, medidas ágeis foram tomadas para a vacância¹⁷ e, como não houve interesse por parte da Câmara de Olinda em assumir a vacância, fez-se necessário que o Bispo D. Matias Figueiredo e Melo assumisse como governador interino, pois, sua aceitação teria sido aprovada pelo governador-geral. A substituição durou nove meses, uma vez que o governo do eclesiástico entrava em conflitos com suas obrigações religiosas, contribuindo para Pernambuco continuar em estado de “miserável”.

Tentando contornar situação, a Coroa se apressa para enviar Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, que foi designado para o cargo de governador na capitania de Pernambuco, “sem consulta nem decreto”¹⁸. A urgência justificava-se pela instabilidade pernambucana. Logo que chegou, juntamente com o desembargador sindicante Belchior Ramires Carvalho, apurou uma série de delitos que haviam ficado impunes, desde a deposição do Xumbergas¹⁹, em 1666, até as mais recentes feitorias de alguns poderosos.

Foram vinte e três anos de crimes e impunidades na capitania de Pernambuco, até a chegada de Câmara Coutinho, conhecido por ter alta personalidade na Corte. Exercia a função de almotacé-mor do Reino, cargo honorífico e de condição prestigiosa, que era essencial para governar a capitania de Pernambuco, pois, a gente que morava ali era conhecida como:

Senhores de terras de famílias ilustres conhecidos mandantes de homicídios e outras violências; a tal ponto que, “se S. Mjde. Fora servido conceder faculdades para que aqui se enforcasse uma dúzia de malfeitores, que estão na cadeia, logo tivera

¹⁶ Documentos Históricos, 10, PP 255, 296-7. Apud MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003

¹⁷ Termo usado na esfera pública para se designar quando um cargo é declarado vago por motivo de exoneração, demissão ou morte.

¹⁸ Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitanias de Pernambuco e suas anexas. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: **RIAP**, V. LI, 1979. PP. 261, 292.

¹⁹ O quarto governador de Pernambuco depois da Expulsão dos holandeses, Jerônimo de Mendonça Furtado, conhecido como “o Xumbergas” devido o seu bigode tufados, imitando um certo general Shomberg e, por isso foi alcunhado de Xumbergas palavra que gerou o verbo xumbregar, cujo o sentido inicial era embriagar-se, que depois é usada para se referir a um ato libidinoso. MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit. P,21

Pernambuco vassallos domésticos, e estariam os seu povos mais sossegados, que por falta de castigo sucedem todas as ruínas que padece esta terra”²⁰.

Não seria fácil administrar uma capitania nessas condições, mas, Câmara Coutinho soube impressionar a população, aplicando com severidade a justiça régia. Grande espetáculo foi feito durante a posse de seu cargo. A Câmara, os eclesiásticos e uma grande população os prestigiava. Mas, a cena que chamou mais tenção e causou temor na nobreza, foi quando Dr. Ramires de Carvalho prostrou-se aos pés de Câmara Coutinho, ao mesmo tempo que D. Matias de Figueiredo dava-lhe a beijar o crucifixo. “Esse terror ficou e se espalhou a terra dentro.”

O régulo que havia anos mandava matar impunemente, o desobediente que não atendia a notificação oficial de fornecer seus escravos para o reparo das fortalezas, os prepotentes que se apropriavam dos escravos dos moradores pobres, todos temeram a mão de ferro governamental. A Câmara de Olinda tampouco foi poupada. O governador tratou de tomar-lhe as contas e de reduzir-lhe as ambições protocolares, substituindo as cadeiras de espaldar em que se assentavam os vereadores por meros bancos de encosto. No objetivo pedagógico de imprimir na rudeza dos colonos a imagem de verdadeira ordem do mundo [...]

Fundamentados na teoria corporativa de poder de Antônio Manuel Hespanha, percebe-se que as medidas tomadas por Câmara Coutinho eram necessárias para o contexto em que vivia àquela sociedade. A justiça precisava ser consolidada, aplicando a punição régia. Segundo o autor, a função da punição parece ser, em contrapartida, a de afirmar, também aqui, o sumo poder do rei como dispensador, tanto da justiça, como da graça²¹. Diversas vezes abundava mais a graça do que a justiça, uma vez os espaços ultramarinos se dispersavam das jurisdições. Contudo, nasciam corpos suplementares como os Municípios e Câmaras, que muitas vezes necessitavam agir com autonomia diante das urgências da própria administração, ou da burocracia²² régia, que aleijava e dificultava o fazer justiça. Deste modo, eram confiados aos representantes pessoais do rei os poderes do príncipe. Dispensar-lhes leis ou administrar a graça real, eram alguns destes poderes. Mas em diversos casos era necessário dispensar leis, mas leis de punição, principalmente, ao que se refere aos casos da capitania de Pernambuco, onde famílias ilustres daquela terra formavam séquitos, munidos de espingardas e espalhavam terror, e nas disputas por terra, matavam seus inimigos.

²⁰ Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitanias de Pernambuco e suas anexas. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: **RIAP**, V. LI, 1979.PPPP. 270-1, 276-8, 285-6.

²¹ HESPANHA, Antônio Manuel. **Como os juristas viam o mundo**. 1550-1750. Direitos, estados, pessoas, contratos, ações e crimes. Liboa: Crate Space, 2015 Kindle Edition, Location.19584.

²² HESPANHA, António Manuel. Direito comum e direito colonial. **Panóptica**, Vitória, ano 1, n. 3, nov. 2006, p. 95-116. Disponível em: <<http://www.panoptica.org>>. Acesso em: 07 de Maio de 2016. Ou SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e Sociedade no Brasil colonial**. A Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609 - 1751 - São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.

Um dos casos interessantes foi a devassa tirada pelo Desembargador Sindicante Belchior Ramires Carvalho, que já foi citada nas obras de Evaldo Cabral de Melo e Vera Lúcia Costa Acioli, onde busca-se fazer uma abordagem mais aprofundada, tendo a teoria corporativa de poder, de Antônio Manuel Hespanha, como fundamentação teórica.

Roque Gomes Paes, comerciante Português, dono do engenho Boa vista, sofrera uma emboscada enquanto caminhava por suas terras, onde seus algozes dispararam contra ele dois tiros de bacamarte, os quais foram fatais. A tocaia fora bem planejada, pois, se tivessem errado o tiro, haveria outro grupo armado à espera da vítima para executá-la. Diante de tantos boatos, espalhou-se pela cidade do Recife que o mandante havia sido Leão Falcão de Melo. As terras que passara Roque Gomes, haviam pertencido ao sogro de Leão Falcão (Filipe Cavalcanti de Albuquerque) que, diante de tantas dívidas, foram arrematadas. Sua mulher, D. Isabel de Moura, desejava adquirir tais terras, mas, como o engenho estava sendo arrematado, pertenceria a quem pagasse mais. Para a fúria da família, as terras pararam nas mãos do comerciante Roque Gomes, causando a ira de Leão Falcão, que, depois do leilão, gritou que Roque Gomes não fiaria com o engenho e que “se catorze vezes ressuscitasse, catorze vezes o havia de matar”. Sua esposa, D. Isabel de Moura se instalou na casa-grande do dito engenho e, chegando em suas terras, o comerciante Roque Gomes obteve força armada e a expulsou. Pela situação vexatória, Roque Gomes se comportou de maneira ofensiva, chamando Leão Falcão de “fidalgo de borra”. A situação humilhante custou a vida de Roque Gomes, que, cheia de ódio do comerciante, a mulher de Leão Falcão, D. Isabel de Moura, disse ao marido que se não resolvesse tal situação “não havia de meter mais o pé com ele na cama.” Diante da lógica, o crime tomou um caráter de honra, e Leão Falcão juntou-se a seu irmão e seu sobrinho, contratando alguns escravos para a execução²³.

Observando o caso com detalhes, nota-se a força que algumas famílias obtiveram com o passar dos anos, formando suas redes²⁴ de relações através da prática de endogamia e prestígios, que obtiveram ao prestarem serviços à Coroa Portuguesa. O fato do engenho ser arrematado, conseqüentemente por dívidas, sido comprado por um comerciante português e o vexame que foi a expulsão das terras de sua família, despertou o brio e furor de D. Isabel de Moura, pertencente à ilustríssima família Cavalcanti de Albuquerque. Este furor desmistifica o direito Português, alegando que a mulher é imbecilizada, de esteriótipo frágil e débil no que se refere ao poder e, segundo Hespanha, estava sujeita ao domínio

²³ CARTA do desembargador sindicante da capitania de Pernambuco, Belchior Ramires de Carvalho, ao rei [D. Pedro II], sobre o envio da devassa tirada em Goiana, referente ao assassinato do senhor do engenho Boa Vista, Roque Gomes Paes, cometido por mulatos e escravos a mando de Leão Falcão de Melo. Anexos: 3 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1543. Olinda 2 de junho de 1691.

²⁴ Usamos o conceito de “Rede” trazido por Maria de Fatima Gouveia para descrever como era tecida a teia escapatória de alguns criminosos na capitania de Pernambuco; na qual ela diz que redes de relações são meios em que os indivíduos buscam influir, intervir e desenvolver estratégias para alterar o ritmo e rumo dos acontecimentos em razão de um dado objetivo ou de interesse pessoal; GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009 (no prelo), P. 167.

do homem, não tendo qualquer autoridade.²⁵ Percebe-se que a mulher tinha poder no que se refere aos pequenos espaços, que, segundo Jeannie, estes espaços são o da barganha com as instituições, mediante a necessidade de desenvolver estratégias de sobrevivência, de sair do âmbito doméstico e solicitar, requisitar direitos, bens e propriedades²⁶, ou até o próprio corpo, pois, é através do corpo, ou da proibição sobre ele, que D. Isabel de Moura mandou seu marido assassinar Roque Gomes como uma forma de defesa da honra de sua família e de seu marido; “pois assim como a cabeça da mulher é o marido, mas a cabeça do marido é cristo, toda mulher que não se submeter a seu marido, isto é, a sua cabeça torna-se ré do mesmo crime.²⁷ O que percebemos aqui não é um ato de submissão, contudo, uma estratégia, por parte da mulher, para dar continuidade à honradez do cabeça, que é seu marido.

Leão Falcão foi preso por um Juiz ordinário, entretanto, devido a sua forte influência e a prática de suborno, fora liberado. Receber subornos era prática comum, ao magistrado que prendera Leão Falcão, geralmente esses juízes ordinários eram os membros mais velhos das Câmaras Municipais. Membros esses que em sua maioria estavam envolvidos em crimes, formando assim, uma rede poderosa e perigosa de criminosos. Eram tantos os vereadores envolvidos, que quando Câmara Coutinho foi olhar a lista dos pelouros, não havia um homem bom que pudesse servir nas Câmaras Municipais.²⁸ De acordo com Nuno Camarinhas, os Juízes ordinários eram pessoas susceptíveis a tomar partido nos casos, eram verdadeiros rústicos que não sabiam ler e que facilmente eram influenciados pelos advogados e outros oficiais de justiça para defender os interesses das elites locais.²⁹

Ainda no mesmo ano, Leão Falcão praticou outro crime. Mantinha em cárcere privado um advogado que se recusava a casar com uma mulata de sua propriedade e de estima particular, e que, possivelmente, poderia ser sua amante. Intimado a solta-lo, Leão Falcão reagiu com armas. Câmara Coutinho acabara de assumir como governador, o que permitia-lhe fazer uma demonstração da autoridade régia que lhe foi conferida. Sabendo da forte influência e da fama que tinha o régulo, fez-se necessário cumprir o que diz o Livro V, Título 35, das Ordenações Filipinas³⁰, a respeito dos que matam ou ferem com arca-

²⁵ HESPANHA, Antonio Manuel. **Imbecillitas**: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010. p. 106

²⁶ Menezes, Jeannie da Silva, **Sem Embargo de Ser Femea**: As Mulheres e um Estatuto Jurídico em Movimento no Século XVIII. UFPE, 2010 Tese de Doutorado. P, 24.

²⁷ HESPANHA, Antônio Manuel. **Como os juristas viam o mundo**. 1550-1750. Direitos, estados, pessoas, contratos, ações e crimes. Lisboa: Crate Space, 2015 Kindle Edition, Location. 2156

²⁸ Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitanias de Pernambuco e suas anexas. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: **RIAP**, V. LI, 1979. PP. 118, 119.

²⁹ CAMARINHAS, Nuno. **Juízes e administração da justiça no Antigo Regime**: Portugal e o império colonial séculos XVII e XVIII. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010. Pág. P, 57-58.

³⁰ ALMEIDA, Candido Mendes de. **Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiadas por mandado d'El-Rey D. Philippe I**. Rio de Janeiro: tipografia do instituto Filomatrico, 1870. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65&pagina=70. Acessado em 02/05/2016.

buz, garantindo-lhe a enxovia e que morresse por ello. Leão Falcão foi preso no lugar mais imundo e escondido que havia, e ali mesmo um mosquito o picou e morreu bem depressa, devido à febre amarela.³¹ Seu irmão, Pedro Marinho Falcão, também fora preso, junto com seu sobrinho e escravos; D. Isabel de Moura casou novamente, valendo-se de sua condição de sexo frágil e imbecilista, que lhe asseguravam o direito português, dando-lhe assim, a imputabilidade³² diante daquele homicídio.

O conflito entre a família Cavalcanti de Albuquerque e a família de Roque Gomes não ficou na impunidade, tampouco caiu no ostracismo. Depois de trinta e cinco anos, filho de Roque Gomes, o Coronel José da Silva Paes³³, retornou de Portugal e entrou com um processo contra a viúva de Manoel Cavalcanti de Albuquerque, na tentativa de retomar a posse do Engenho Boa Vista, pertencente ao seu pai.

A briga por terras será algo latente na vida das elites de Pernambuco. Diversas vezes essas brigas deram origem a violentas mortes, desestabilizando a ordem social da capitania, necessitando que seus governadores tomassem medidas cabíveis e extremas, tal qual Câmara Coutinho.

Referências

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino- Projeto Resgate

AHU_ACL_CU_015, Cx. 14, D. 1397.

AHU_CU_015, Cx. 33, D. 3064.

Fontes Impressas ou Digitalizadas

Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitanias de Pernambuco e suas anexas – 1690. Publicado por José Antônio Gonçalves de Mello em: RIAP, vol. LI, 1979.

³¹ ANDRADE, Gilberto Osório. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, P, 117.

³² Termo designado a um indivíduo, sem limitações de entendimento, ou incapacidade mental.

³³ REQUERIMENTO do coronel José da Silva Paes ao rei [D. João V], pedindo provisão para citar Catarina de Vasconcelos, viúva de Manoel de Cavalcanti e Albuquerque, no processo que corre na Ouvidoria da capitania de Pernambuco acerca do engenho Boa Vista. Anexos: 12 docs. AHU_CU_015, Cx. 33, D. 3064.

CÓDIGO Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: Edição fac-similar da 14ª ed, de 1870, com introdução e comentários de Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, 2004.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos.**Vol.3. 2. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

Livros, Artigos, Teses e Dissertações

ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates:** contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos:** aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder:** o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru,SP: EDUSC, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda. **Modos de governar.** Idéias e práticas políticas no império português. Séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

CAMARINHAS, Nuno. **Juízes e administração da justiça no Antigo Regime:** Portugal e o império colonial séculos XVII e XVIII. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

GOUVÊA, Maria de Fátima. **Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português** In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na trama das redes:** política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009

HESPANHA, Antonio Manuel. **Imbecillitas:** as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010

_____. **Como os juristas viam o mundo.** 1550-1750. Direitos, estados, pessoas, contratos, ações e crimes. Liboa: Crate Space, 2015 Kindle Edition.

LISBOA, Breno Almeida Vaz. **Uma elite em crise:** a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII. Recife: UFPE, 2011. Dissertação de Mestrado.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos** Nobres contra mascates:

Pernambuco 1666-1715 - São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____ **Rubro Veio:** o imaginário da restauração pernambucana, 2ª edição, São Paulo: Topbooks, 1997.

Menezes, Jeannie da Silva, **Sem Embargo de Ser Femea**: As Mulheres e um Estatuto Jurídico em Movimento no Século XVIII. UFPE, 2010 Tese de Doutorado.

MUCHEMBLED, Robert. **Historia da violência**: do fim da idade média aos nossos dias; tradução: Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

NONATA, Celia da Silva. **A teia da Vida**: Violência interpessoal nas minas setecentistas. BH: UFMG. 1998. Dissertação de Mestrado.

SOUZA, George Cabral Félix de *Os homens e os modos da governança: a câmara municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições do império colonial português* – Recife: Câmara Municipal do Recife, 2003.

_____. . Elite e ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife(1710-1822). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial, 1550-1835** – São Paulo: Editora Perspectiva, 1985.

_____ **Segredos Internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial: 1550 – 1835. São Paulo, Companhia das Letras, 1985.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.



O erótico no meio cristão-novo

Nilton Bruno Feitosa Santana
Mestrando em História (UFS)

Introdução

A sexualidade é um dos aspectos que foram amplamente estudados pelos mais diversos pesquisadores. No entanto, somente há pouco tempo surgiu um conceito que pode ser instrumentalizado para estudos sobre a beleza, ou o erotismo. Conceito este que possui seis características objetivas e que podem ser facilmente usadas para compreender a sexualidade de determinado povo ou sociedade, deixando entrever aspectos antes ainda não observados. Com o Capital Erótico entenderemos sobre o erotismo dos cristãos-novos judaizantes dentro do ritual bastante peculiar praticado por esse grupo na Nova Espanha, atual México, e indiciado pelo Santo Ofício da Inquisição na primeira metade do século XVII.

Os cristãos-novos e a inquisição

Os judeus estavam presentes na Península Ibérica desde o século IV e conseguiram se estabelecer junto à população local, muitas vezes se miscigenando e fazendo parte das mais variadas camadas sociais¹. Somente depois, com a dominação árabe e a posterior guerra de Reconquista, é que os judeus passaram a ser considerados como verdadeiros intrusos no seio cristão e, a partir de então, ocorreram os massacres pelas judiarias ibéricas². Passaram os judeus a serem proibidos gradativamente de assumirem cargos públicos e de serem proprietários de terras, sendo cada vez mais a sua atividade legada ao comércio pela eventualidade de restrições às suas ocupações e não por questões inerentes ao seu grupo, como acredita o preconceito popular. As restrições foram sendo cada vez mais sufocantes para a comunidade judaica na Espanha, até que se chegou ao Decreto de Alhambra, que forçava os judeus a se converterem ao catolicismo por ordem dos *Reyes Catolicos*, Rei Fernando de Aragão e da Rainha Isabel de Castela, em 1492. Posteriormente, a mesma ordem seria emitida em Portugal sob o Reinado de D. Manuel em 1496/97, fazendo com

¹ ROTH, Cecil. *La Inquisición española*. Barcelona: Martinez Roca, S.A., 1989.

² GREEN, Toby. *Inquisição: O reinado do medo* Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

que os judeus sefarditas portugueses passassem pelo mesmo sofrimento que os espanhóis³.

A partir deste acontecimento surgia o cristão-novo, nome concedido em contraposição ao cristão-velho, isto é, aqueles que tinham longa tradição familiar dentro do catolicismo apostólico romano. Os cristãos-novos a partir de então se desenvolveram de forma isolada do restante do mundo judaico e cada vez mais houve uma separação e estranhamento entre ambos. O cristão-novo e o judeu poderiam ter vários costumes em comum, porém, raramente se identificaram mutuamente como um grupo único. Até mesmo porque as comunidades judaicas fora da Península Ibérica nunca haviam se deparado com alguma situação análoga antes e decidiram que esses judeus forçados a se converter ao catolicismo ganhariam *status* de católicos.⁴ Ao serem forçados a se converter ao catolicismo, podiam ser enquadrados como hereges caso apresentassem práticas judaicas, e por esse motivo figuraram entre as principais vítimas do Santo Ofício da Inquisição Ibérica. Por ora, basta saber que a família analisada neste trabalho pertence ao grupo cristão-novo e sobre estes eram lançados as mais variadas formas de perseguição social.

Necessário se faz também citar a existência da Inquisição. Criada para combater as heresias do meio católico cristão, a Inquisição sempre utilizou-se do braço secular e na Era moderna o Santo Ofício passou a fazer parte diretamente da organização estatal. No Reino Espanhol, por exemplo, a Inquisição compunha os cinco conselhos da administração real ao lado do da Fazenda, do Estado e os de Castela e Aragão⁵. Era de importância central que a Inquisição fizesse parte da administração real e fosse vista como uma instituição importante para unificar o Reino em seus costumes. Sendo assim, os hereges eram vistos não apenas como desviantes da fé católica, mas também como possíveis rebeldes. A Inquisição espanhola, que será a tratada nesse texto, nasce em 1478 e termina em 1836. Possui na Espanha 15 Tribunais ao total, a saber: Barcelona, Córdoba, Cuenca, Granada, Llerena, Logroño, Madrid, Murcia, Santiago, Sevilla, Toledo, Valencia, Valladolid e Zaragoza, além de outras nas ilhas Baleares, localizado em Palma de Mallorca. Na América espanhola houveram também os tribunais de Lima, Cartagena e Cidade do México.⁶

Não posso deixar de citar aqui uma das principais características da Inquisição Ibérica, que eram os ideais de pureza de sangue. Surgiram na Espanha no século XV, com o afamado Estatuto de Toledo, e incluía proibições de algumas atividades, como ingressar em cargos públicos, em ordens religiosas e possuir terras para todo aquele que tivesse sangue judeu ou mouro, chamado de “o sangue infecto”⁷. Embora a Inquisição não os tivesse inventado, concedeu *status* legal e intensificou a sua utilização na Península Ibérica e na América Latina⁸.

³ NOVINSKY, Anita. *Cristãos Novos na Bahia: A Inquisição*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.

⁴ Ibidem.

⁵ ROTH, Cecil. *La Inquisición española*. Barcelona: Martinez Roca, S.A., 1989, p. 70.

⁶ Ibidem

⁷ SILVA, Marcos. *Cristãos-Novos no Nordeste: Entre a Assimilação e o Retorno*. São Cristóvão, Editora UFS, 2012.

⁸ NOVINSKY, Anita. *Cristãos Novos na Bahia: A Inquisição*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.

O caso do núcleo familiar de Leonor

Iniciaremos uma breve explanação do que consistiu o caso de Leonor e sua família. Tal explicação se faz necessária devido ao fato de que ao seu redor se praticava o *Cro*. Leonor Nuñez nascera de pais portugueses em Madrid. Embarcou para a Nova Espanha em 1613, juntamente com suas filhas, sua mãe Maria Rodriguez, seu segundo marido Pedro Lopez (o primeiro havia sido Antônio Cardado, do qual teve sua primeira filha), seu cunhado Antonio Fernandez Cardado, que na verdade era irmão de seu primeiro marido chamado Diego Cardado, e por fim, seu irmão Antonio Blandon. Um ano depois na cidade do México, Leonor deu a luz a dois filhos: Maria Gomez, em 1614, e, em 1618, nasce Francisco Lopez Blandon. No decorrer dos anos, por conta do casamento de suas filhas e também por conta de outros fatores, o círculo familiar de Leonor Nuñez aumentou gradativamente na Nova Espanha⁹.

Para que não tenhamos que divagar muito sobre a trajetória de Leonor e sua filha, basta dizer que em 1624 seu genro foi arrastado por um processo e compareceu ao Tribunal do Santo Ofício da Inquisição. Começaria desde então uma das maiores agonias para sua família visto as várias pessoas ligadas ao clã que também foram levadas aos cárceres. Dentre os demais métodos inquisitoriais para obter informações, temos os métodos de perguntas que podiam ser ardilosas no intuito de buscar a confissão. Assim como temos também as torturas e ainda a espionagem. Nesse processo inquisitorial, o papel de espião foi concedido a Gaspar de Alfar, que era um falso padre que por suas ações fora acusado de vigarista na Inquisição e, desde então, estava nas prisões do tribunal do Santo Ofício. Suas contribuições foram de grande valor para o andamento do processo¹⁰.

O que temos que levar em conta amplamente são as acusações de judaísmo misturado ao crime sexual. Faziam estes um jejum que era regado a sexo ritualizado segundo os preceitos religiosos do clã. Esse ritual sexual era chamado pelos próprios participantes pelo nome de *Cro*. Tal acontecimento singular, tanto no mundo cristão, quanto no mundo judaico, é que despertou a curiosidade de alguns historiadores, porém nenhum deles analisou sob a luz do Capital Erótico e seus conceitos desenvolvidos por Catherine Hakim, que veremos nas páginas seguintes.

Os Capitais

Pierre Bourdieu¹¹ apresentou ao mundo dois novos atributos que servem de princípios de diferenciação operantes socialmente quanto o capital econômico. O primeiro seria o já velho conhecido dentro da acadêmica por conta da sua relação com a economia.

⁹ WACHTEL, Nathan. *A Fé da Lembrança: Labirintos Marranos*. Lisboa: Editorial Caminho, 2002.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ BOURDIEU, Pierre. *Capital Cultural, Escuela y Espacio Social*. México: Siglo Veinteuno, 1997)

Seria o conjunto de recursos e habilidades que as pessoas usam para produzir ganhos financeiros, podendo ser esses ganhos imóveis, terras, dinheiro e entre outros bens materiais¹².

O segundo incluiria as qualificações educacionais, as habilidades e a vivência profissional, que são úteis ao mercado de trabalho e que podem ter bons rendimentos quando empenhados. Esse seria o capital cultural¹³. Essa diferenciação cultural permeia toda a sociedade e visa mascarar por meio de diplomas e certificados uma função social bastante evidente: consagrar os detentores de competência para dirigir ou guiar a sociedade. Seria o ato de laurear os mais capazes socialmente. As instituições de saber seguem essa mesma lógica. Entretanto, devemos lembrar que o conceito de capital cultural utilizado por Bourdieu é bastante amplo e inclui toda uma vastidão de saberes culturais e de artefatos. Grandes conhecimentos sobre literatura, música, esculturas, peças e livros, casas históricas, ou outras coisas concretas que podem ser mais facilmente internalizadas.

Esse tipo de capital explicado por Bourdieu é igualmente conhecido: nos estudos atuais. Seria o capital social. Esse capital consiste na soma de recursos que pertencem a uma pessoa a partir do ingresso em uma rede de relacionamentos. O capital social apenas teria valor de acordo com o número de pessoas dentro dessa rede de relacionamentos e do valor econômico e cultural de pessoas que fazem parte dessa rede. Existem organizações criminosas como a máfia que funcionam se baseando nesse tipo de capital¹⁴, assim como também organizações legais de natureza política, acadêmica, financeira que funcionam fazendo uso pleno do capital social. Não podemos perder de vista também a noção de convertibilidade aplicada aos três capitais. Pode-se usar o capital cultural e social para se obter capital econômico e vice-versa. Os três tipos de capital variam muito em questão de composição, volume e convertibilidade, mas o que importa é que todos possuem essas características¹⁵. A escassez de qualquer bem vai gerar um valor, seja ele social, ou econômico. Estando então a escassez na raiz das variadas formas de capital e qualquer troca social vai envolver algum elemento listado acima¹⁶. O Capital Erótico que trataremos abaixo seria o quarto atributo pessoal a ser reconhecido em estudos sociais.

Capital Erótico

O que seria então esse novo tipo de capital? Seria possível medir a beleza ou quantificar o quanto pode ser atraente uma pessoa? Que a beleza interfere no mundo, isso é óbvio por meio de pesquisas que somente vem a confirmar o que se atesta no senso co-

¹² Ibidem

¹³ Ibidem

¹⁴ HAKIM, Catherine. *Capital Erótico*. Trad. Joana Faro. Rio de Janeiro: Best Business, 2012.

¹⁵ Ibidem

¹⁶ Ibidem

mum¹⁷. E que pessoas atraentes costumam adquirir maior capital econômico, cultural e social também é uma verdade¹⁸. Mas, no que consiste o Capital Erótico? Quais são as suas características que podem ser operacionalizadas em estudos?

O conceito de Capital Erótico (CE) é bastante atual e complementa as categorias de capacidades sociais descritas pelo sociólogo Pierre Bourdieu, como bem foi explanado acima os três tipos de capitais. Elaborado em 2010 pela cientista social britânica Catherine Hakim possui numerosos trabalhos de prestígio internacional e acadêmico com temáticas relacionadas ao mercado de trabalho, emprego das mulheres, discriminação social empreendedorismo e entre outros estudos¹⁹.

Para Hakim, o capital erótico seria um atributo complementar aos que foram propostos por Bourdieu e, embora socialmente percebidos, ainda não havia sido identificado conceitualmente pela sociedade acadêmica (HAKIM, 2012). É um termo com diversas características e compreende vários atributos que geram alguma atratividade erótica nas demais pessoas. Hakim define o Capital Erótico como uma combinação.

O Capital erótico seria uma combinação de peculiaridades inatas e habilidades que podem ser apreendidas e desenvolvidas ao longo da vida pessoal. Estando de certa forma ao alcance de todos e o fato de ter uma pequena parcela de seus traços como inatos, é que o identificaria como o único atributo que não pode ser monopolizado pelas camadas superiores²⁰. O econômico, o social e o cultural podem ser capitalizados, mas o erótico foge ao controle das classes mais favorecidas e, por conta disso, segundo a autora, há uma inclinação para que seja desprezado e vilipendiado sob a forma dos mais variados estigmas²¹.

Abaixo segue uma explicação pormenorizada de cada um dos atributos eróticos aqui tratados. São seis atributos, que segundo Hakim, são universais e apenas um que pode variar sua existência, dependendo da sociedade, dentre esses atributos temos:

1. Beleza: A autora relata que os gostos pessoais podem se modificar de acordo com o tempo, ou até mesmo a cultura na qual a beleza está inserida. Entretanto, ela demonstra em seus apêndices, pesquisas que validam uma zona de concordância intercultural levando-se em conta as relações cintura-quadril (RCQ) e o Índice de Massa Corpórea (IMC) para o corpo e simetria, tom de pele e convencionalidade para o semblante²². Tudo isso corrobora para que variações culturais não impeçam avaliações objetivas acerca da beleza. A beleza extrema também é igualmente rara.

¹⁷ Ibidem

¹⁸ BAUMEISTER, R. F.; VOHS, K.D.; *“Sexual economics”*. Personality and Social Psychology Review, 8: 2004, p. 339-363

¹⁹ PEREIRA, Lorena Andressa Rodrigues; SANTOS, Giuliana Elisa dos. *Capital Erótico no Ambiente Organizacional: A sua influência no processo seletivo e na empregabilidade*. In: Revista de Ciências Gerenciais. v.17. n. 26. p. 21-34.

²⁰ HAKIM, Catherine. *Capital Erótico*. Trad. Joana Faro. Rio de Janeiro: Best Business, 2012.

²¹ Ibidem.

²² HAKIM, Catherine. *Capital Erótico*. Trad. Joana Faro. Rio de Janeiro: Best Business, 2012.

2. **Sex appeal:** A atratividade sexual pode ser bem diferente da beleza clássica. O *Sex Appeal* estaria ligado à ideia de um corpo sensual, dependendo também personalidade e ao estilo de cada pessoa. Junto com os adjetivos de masculinidade, ou feminilidade, expondo a maneira como alguém se comporta, se movimenta, ou fala²³.

3. **Sociabilidade ou charme:** Capacidade de interação. Interagir com pessoas e ter a capacidade de deixá-las confortáveis. Muitas vezes esse terceiro atributo pode ser relacionado com o carisma que determinada pessoa possui²⁴.

4. **Dinamismo:** refere-se à associação de boa forma física, energia social e bom humor. Reportam-se principalmente às atividades como esportes e danças e são elementos amplamente valorizados pela sociedade²⁵.

5. **Apresentação social:** Esse é fácil de ser definido. Pode ser observado pelo estilo de se vestir, pela maquiagem, joias, perfumes ou outros adornos, cortes de cabelo, ou outros acessórios que as pessoas carregam para informar seu valor social ao mundo, ou seja, o seu *status*²⁶. Vestir-se e adonar-se para parecer mais atraente é um velho costume das pessoas em inúmeras sociedades e culturas.

6. **Sexualidade:** energia, competência sexual, imaginação erótica, diversão e tudo mais que compõe um bom amante²⁷.

7. **Fertilidade:** Esse atributo é o único que não é intercultural. Já que segundo as pesquisas abordadas por Hakim não aparece em todas as culturas analisadas. Aponta para o fato de que em algumas culturas as mulheres serem consideradas mais atraentes pelos belos filhos que apresentam ou pelo simples fato de estarem grávidas²⁸.

Esses seis primeiros atributos acima compõem o capital erótico, segundo a Catherine Hakim. Na verdade a obra de Hakim apesar de apresentar conceitos originais e totalmente inéditos também é em certa medida uma revisão bibliográfica das mais variadas pesquisas desenvolvidas na área. A autora compila de forma atrativa as pesquisas de outros estudiosos no assunto para sustentar seus apontamentos.

O Cro e o Capital Erótico dos cristãos-novos

Como já foi explicado acima, o ritual do Cro perfaz um rito religioso onde acontece um jejum, que era algo bastante comum entre os criptojudeus, aliás, no Manual dos Inquisidores²⁹ existe a prescrição de que o crime de judaísmo poderia ser revelado a partir de um dos jejuns importantes para a religiosidade judaica. Caso o cristão observasse algum cristão-novo praticando o jejum, deveria imediatamente comunicar a algum oficial da

²³ Ibidem

²⁴ Ibidem

²⁵ Ibidem

²⁶ Ibidem

²⁷ Ibidem

²⁸ Ibidem

²⁹ EYMERICH, Nicolau. *Manual dos Inquisidores*. Comentários de Francisco de La Pena. Tradução de Maria José Lopes da Silva. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1993

Inquisição³⁰. A grande diferença é que o ritual aqui analisado possui a presença do sexo entre os seus participantes, além do jejum. Era um sexo cerimonializado que acontecia entre os seus participantes que acontecia no núcleo familiar de Leonor na primeira metade do Séc. XVII, na Nova Espanha, atual México. Os participantes chamavam esse ritual de *Cro*.

A primeira coisa que devemos associar o *Cro* seria a ideia de uma religiosidade prescritiva e não descritiva. Segundo o historiador israelense Moshe Idel, em seu livro *Cábala y Eros*³¹, existem duas formas, ou tendências de se reportar ao Sagrado. A primeira e a mais conhecida no mundo cristão seria a tendência *Prescritiva*, que consistiria em prometer uma recompensa para propor um ideal que diverge do comportamento habitual. Diante disso, temos os relatos de condutas extraordinárias da vida dos santos, as conhecidíssimas hagiografias do mundo católico cristão. O comportamento idealizado, ditado por um código moral tido como “extraterreno” por seus adeptos, seriam princípios estabelecidos e concedidos pelo por uma entidade superior e por isso, dignos de serem seguidos³².

No caso do ritual do *Cro* a tendência é distinta da *Prescritiva*. O *Cro* busca santificar uma atitude sexual, pois elabora uma interpretação espiritual de um comportamento comum: o sexo. O *Cro* oferece uma razão de ser para um comportamento que é corriqueiro entre os seres humanos. A tendência que o *Cro* segue se trata da tendência denominada como *Descritiva*³³. A tendência Descritiva é estática e conservadora, uma vez que mantém e legitima um comportamento que é natural ao ser humano, dando-lhes significados metafísicos. Seguindo essa tendência *Descritiva do Cro*, temos a legitimação do sexo como um ato para se trazer abreviar a vinda do Messias para a terra.

A partir daqui começamos a adentrar no Capital Erótico, podemos ver que o *Cro*, além do seu significado religioso, era utilizado como um dos meios para capitalizar erotismo dentre os seus participantes. Veremos alguns atributos encontrados no Capital Erótico que podem muito servir para analisar a maneira como o *Cro* servia para os relacionamentos amorosos dentre os cristão-novos judaizantes.

Começamos então pelo atributo erótico do Dinamismo. Como foi definido acima, refere-se a associação com a boa forma física, energia social e bom humor. O dinamismo é uma das formas de uma pessoa demonstrar o vigor de sua boa forma física, de ser percebido pelos outros como um indivíduo capaz e saudável. Temos indícios de que o *Cro* sinaliza para esse dinamismo. Muitas são as referências que aparecem no processo de que o *Cro* é algo que revela o vigor de um indivíduo, aludindo à sua capacidade de ter uma boa forma física para realiza-lo. Não faltam referências a isso, pois no processo a todo instante palavras como “muy lindo oficial do Cro”³⁴ estão presentes. Ser um lindo oficial do *Cro*

³⁰ ibidem

³¹ IDEL, Moshe. *Cábala y Eros*. Trad. Pablo Garcia Acosta. Madrid: Siruela, 2009.

³² ibidem

³³ ibidem

³⁴ Archivo General de la Nación, Cidade do México. Inquisición, vol. 423, exp. 3, *Dez cadernos de comunicações de prisão*. ff. 221-583r.

significava que fazia o *Cro* muito bem e que era estimado pela matriarca Leonor Nuñez e pelos demais cristãos-novos judaizantes da comunidade. O título de “lindo oficial” poderia ser dado tanto a homens quanto a mulheres que demonstrassem boa disposição durante o ritual e, por conta disso, o nome dos indivíduos que faziam o *Cro* com perfeição é repetido exaustivamente em todo o processo inquisitorial. Pode-se dizer que o *Cro* seria o equivalente a demonstrar habilidades sociais que evidenciam uma boa forma física, tais como a dança em muitas sociedades.

Nos cárceres vemos as seguintes palavras acerca de um amigo do marido de Ana Gomez, filha de Leonor: “Y decia q era muy pontual em hazer el *Cro* y ló hacia muy bien. Y que no ignorava nada.³⁵” Praticamente tais palavras se repetem em todo o processo da inquisição sobre os homens e mulheres que executam bem o *Cro*.

Mediante tudo isso, devemos salientar que o *Cro* fazia parte de uma interação social bastante ativa dentro da comunidade de seus praticantes. As festas e as comemorações eram costume amplo entre os seus participantes. O *Cro* podia ser feito entre pessoas casadas ou solteiras, com ou sem a presença de outros indivíduos para testemunhar o ritual. Mas interessa-nos observar que há dentro do ritual uma sociabilidade, visto que era uma das formas de interagir com pessoas para saber se eram bons amantes. O fato do ritual ser muitas praticado a vista de outras pessoas não nos deve causar estranhamento, pois ter relações sexuais a vista de outras pessoas não era uma característica somente do meio cristão-novo. Devemos levar em consideração que ter relações sexuais com outros indivíduos presenciando era algo comum na Idade Moderna, inclusive na América Portuguesa, como bem atesta a historiadora Leila Algranti, que fala que: “a distinção clássica entre o público e o privado não se aplica à vida colonial antes do final do século XVIII e início do XIX e, ainda assim, só de forma muito tênue, pois o privado assume conotações distintas daquelas adequadas à nossa sociedade atual”.³⁶

Não existe uma definição clara entre o público e o privado, tal divisão somente se fará sentir tempos depois na Europa, e depois no restante do mundo ocidental. Ronaldo Vainfas é ainda mais enfático na questão das intimidades:

Não resta dúvida de que, assim sendo, o território da sexualidade era bem menos privado do que se poderia supor, distanciando-se largamente dos padrões que se supõem vigentes nos dias de hoje. (...) ver-se-á que até os gemidos dos amantes ardorosos não raro podiam ser escutados por ouvidos indiscretos, sem contar os encontros amorosos, as manebias, pois todos sabiam “quem andava com quem” para usar a expressão coeva.³⁷

³⁵ AGN, Inquisición, vol. 423, exp. 3, f. 394r.

³⁶ ALGRANTI, Leila Mezan. *Família e vida doméstica*. In: SOUZA, Laura de Mello (Org.); Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. V. 1, p. 89.

³⁷ VAINFAS, Ronaldo. *Moralidades Basílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista*. In: SOUZA, Laura de Mello (Org.); Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. V. 1, p. 227-228

Portanto, não é espantoso que o *Cro* fosse realizado de maneira que os demais estivessem presentes e fossem testemunhas das relações sexuais que ali ocorriam. Nas palavras dos próprios participantes temos:

Y luego dixo Gonçalo que Luis Perez Nuñez era mui querido de Las Blancas y de todo ellinaje de Dona Juana que no hubo junta para hacer el Cro. Adonde no se halla se y que de ay conocio a Belica mi prima y fue sus amores secretamente.³⁸

“As Brancas” (Las Blancas) citadas acima se refere às primas de Leonor, e, portanto, faziam parte do seu meio familiar. Podemos reparar em duas coisas nesse pequeno trecho. O *Cro* era feito entre muitas pessoas, ficando evidente que laços amorosos nele se formavam, embora esse em específico não resultou em casamento. Mas podemos ver a partir de então que se formavam laços amorosos e que, assim como a Igreja era espaço de sociabilidade para a maioria da população católica, podemos perceber que para a comunidade de cristãos-novos esses rituais consistiam também em espaços de sociabilização e, portanto, de interação social dinâmica.

Outro ponto que podemos tocar seria o da beleza, uma vez que tanto nos documentos inquisitoriais, quanto em Nathan Wachtel³⁹ se percebe que alguns participantes se destacavam pela sua beleza. A exemplo disso, temos o Sebastian Riveros, cristão-novo judaizante que tem sucesso em se passar por cristãos-velhos e que é chamado de lindo sucessivas vezes durante o processo inquisitorial⁴⁰. O apelo ao belo e a aparência encantadora é algo continuamente acentuado no relato de Gaspar de Alfar.

Conclusão

Muito ainda se tem que aprofundar acerca da sexualidade dos cristãos-novos, porém, com esse trabalho, creio que começamos a dar os primeiros passos de maneira bastante singular ao utilizar o recente conceito de Capital Erótico. Os cristão-novos desenvolveram maneiras de valorizar o seu Capital Erótico dentro da sua religiosidade, fazendo uso de uma tendência mística prescritiva, criaram uma forma de erotismo totalmente discordante do mundo cristão a sua volta.

Analizamos o cristão-novo e a inquisição e como todos esses fenômenos ajudaram a compor o Capital Erótico daqueles que eram considerados hereges criptojudeus. O estudo não pretende fazer qualquer generalização sobre o ritual do *Cro*, não se tem até então provas de que este ou algum outro ritual similar, tenha sido praticado entre cristãos-novos do mundo íbero-americano fora do núcleo familiar de Leonor Nuñez. O que pretendo aqui

³⁸ "E então Gonçalo disse que Luis Perez Nuñez era amado de Las Blancas e Dona Juana ensinaste tudo o que havia para fazer o Cro. Quando não se acha se e que daí conheceu a Belica minha prima e era seu amor secretamente." Tradução do autor. (AGN, Inquisición, vol. 423, exp. 3, f. 411r.)

³⁹ WACHTEL, Nathan. *A Fé da Lembrança: Labirintos Marranos*. Lisboa: Editorial Caminho, 2002.

⁴⁰ Archivo General de la Nación, Cidade do México. Inquisición, vol. 423, exp. 3, *Dez cadernos de comunicações de prisão*. ff. 221-583r.

é compreender as motivações e as crenças que levaram os criptojudéus a terem em seu repertório religioso um ritual tão fora do comum. Para isso, a pesquisa fez uso tão somente da redução da escala presente na micro-história, pois essa se apresenta como uma maneira eficiente de analisar de perto o caso e estudar quais elementos estavam presentes no ritual. Isso nos possibilita analisar sob a luz do Capital Erótico quais os atributos que os cristãos-novos judaizantes em volta de Leonor utilizavam dentro do *Cro*, e tudo isso é feito partindo de indícios.

Referências

ALGRANTI, Leila Mezan. *Família e vida doméstica*. In: SOUZA, Laura de Mello (Org.); Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997 V. 1.

BAUMEISTER, R. F.; VOHS, K.D.; “*Sexual economics*”. *Personality and Social Psychology Review*, 8: 339-63, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *Capital Cultural, Escuela y Espacio Social*. México: Siglo Veinteuno, 1997)

CASTAN, Nicole. *O público e o particular*. In: ÁRIES, Philippe e CHARTIER, Roger. *História da Vida Privada: da Renascença ao século das luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

EYMERICH, Nicolau. *Manual dos Inquisidores*. Comentários de Francisco de La Pena. Tradução de Maria José Lopes da Silva. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1993

GREEN, Toby. *Inquisição: O reinado do medo* Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

GRINBERG, Keila. *Os Judeus no Brasil*. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005.

HAKIM, Catherine. *Capital Erótico*. Trad. Joana Faro. Rio de Janeiro: Best Business, 2012.

IDEL, Moshe. *Cábala y Eros*. Trad. Pablo Garcia Acosta. Madrid: Siruela, 2009.

MELLO E SOUZA, Laura. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

MIGUEZ, Antón Castro. *O Judeu-espanhol na comunidade Sefaradi de São Paulo*. São Paulo, 2004. *Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo*.

NOVINSKY, Anita. *Cristãos Novos na Bahia: A Inquisição*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.

PEREIRA, Lorena Andressa Rodrigues; SANTOS, Giuliana Elisa dos. *Capital Erótico no Ambiente Organizacional*: A sua influência no processo seletivo e na empregabilidade. In: Revista de Ciências Gerenciais. v.17. n. 26. p. 21-34.

ROTH, Cecil. *La Inquisición española*. Barcelona: Martinez Roca, S.A., 1989.

SILVA, Marcos. *Cristãos-Novos no Nordeste: Entre a Assimilação e o Retorno*. São Cristóvão, Editora UFS, 2012.

SIQUEIRA, Sonia Aparecida de. *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1978.

WACHTEL, Nathan. *A Fé da Lembrança: Labirintos Marranos*. Lisboa: Editorial Caminho, 2002.

TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva. *Revisitando uma carta em português sobre Sabbatai Zvi*. In. Sefarad. Vol.67. Ano 1 Janeiro-Junho de 2007. Pag 155-190.

VAINFAS, Ronaldo. *Moralidades Basílicas*: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: SOUZA, Laura de Mello (Org.); Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. V. 1.

Fontes Testemunhais

Archivo General de la Nación, Cidade do México.

Inquisición, vol. 423, exp. 3, *Dez cadernos de comunicações de prisão*. ff. 221-583r.



Famílias de conquista: processo de territorialização do Rio Grande (1676-1726)

Patrícia de Oliveira Dias
Doutoranda em História (UFF)

Introdução

Após a saída dos holandeses do Rio Grande¹, no ano de 1654, a administração da capitania voltou para as mãos da Coroa portuguesa. Uma das primeiras medidas foi a retomada do sistema sesmarial para incentivo da povoação das terras que eram consideradas vazias, pois não possuíam uma colonização. A ausência de súditos da Coroa nessas áreas permitia uma penetração de outros povos europeus no território português ou a volta dos holandeses para estas localidades. Assim, a conquista dos sertões foi iniciada. Entre os anos 1654 e 1673, foram doadas 28 sesmarias a 51 sesmeiros, sendo 11 sesmarias no governo de Antônio Vaz Gondim (1656-1663), 15 na administração de Valentin Tavares Cabral (1664 -1669), e 3 concessões feitas por Antônio de Barros Rego (1670-1673). As ações de Antônio Vaz Gondim representaram um importante momento para a consolidação da formação territorial da capitania. Foi durante sua gerência que conquistadores² solicitaram as primeiras sesmarias nas áreas mais distantes à cidade do Natal, chegando a fronteira do Rio Grande e Siará Grande³.

O limite que dividia essas duas capitanias era formado por um longo rio perene denominado rio Piranhas-Açu. Este rio possui nascente na Paraíba e corta todo o atual estado do Rio Grande do Norte no sentido sul-norte, desaguando no oceano Atlântico. O nome composto deste afluente deriva de duas denominações distintas sobre determinadas áreas. A primeira delas, Piranhas, refere-se à parte do rio que corre entre sua nascente até

¹ A escolha da nomenclatura Rio Grande e Siará Grande para denominar as capitanias correspondentes aos atuais estados do Rio Grande do Norte e Ceará, foi feita com base nos documentos utilizados para esta pesquisa. Nas fontes analisadas é comum encontrar a denominação Rio Grande, não aparecendo, em nenhum momento, o atual nome do estado, Rio Grande do Norte. Esta denominação foi adotada somente a partir de 1760, muito provavelmente como forma de diferenciação da capitania do Rio Grande de São Pedro, atual estado do Rio Grande do Sul. Pelo mesmo motivo optou-se utilizar a denominação Siará Grande para fazer referência à capitania que hoje corresponde ao atual estado do Ceará. A mesma escolha foi feita para a denominação Siará-Mirim, encontrada nas fontes para denominar o atual rio Ceará-Mirim, onde surgiu a cidade de mesmo nome.

² Para esta pesquisa, conquistadores são aqueles que primeiro desbravaram e ocuparam localidades que ainda não possuíam influência da Coroa portuguesa, como no caso dos sertões, habitados por tapuias, alvo da conquista das famílias aqui analisadas.

³ DIAS, Patrícia de Oliveira. Onde fica o sertão, rompem-se as águas: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725). Dissertação (Mestrado em história). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2015.

as proximidades da atual cidade de Assú. Já a segunda, Açú, trata da parcela do rio que banha a cidade de mesmo nome, até sua foz, na atual cidade de Guamaré.

As terras nas margens deste rio se tornaram alvo de sesmeiros a partir do segundo governo de Antônio Vaz Gondim (1674-1677). A foz desse afluente possui salinas que desde os primeiros anos da conquista, ainda no início do século XVII, se tinha conhecimento da qualidade do sal natural ali produzido. No entanto, os homens que chegaram a tais terras não se aventuraram subindo o curso do rio e adentrando cada vez mais o interior. Foi a partir do governo deste capitão-mor que as primeiras sesmarias na fronteira das capitanias foram sendo doadas, permitindo que um grupo de sesmeiros do Rio Grande avançasse os limites divisórios, se estabelecessem em terras consideradas do Siará Grande e chegassem até o rio Jaguaribe.

Nesse processo de territorialização, o qual consiste no estabelecimento de um número de pessoas em um espaço, transformando-o de acordo com suas demandas⁴, verificou-se que entre os nos de 1674 e 1684 foram doadas, entre o rio Jaguaribe, na capitania do Siará Grande, e o litoral do Rio Grande um total de 40 sesmarias, sendo 10 dessas concedidas pelas autoridades do Siará Grande, ou fazendo referência a essa capitania, e 30 delas concedidas no espaço do Rio Grande. Nestes pedidos havia um total de 158 sesmeiros dos quais um era morador da Bahia, um morava na Paraíba, cinco do Ceará, 14 possuíam morada em Pernambuco, e 53 afirmavam habitar o Rio Grande. Após 1684, nenhuma sesmaria foi doada entre o Jaguaribe e o Piranhas-Açu. Em 1683 já haviam reclamações de moradores do Assú de que alguns indígenas invadiam suas fazendas e matavam seus gados. As estratégias indígenas de impedir o avanço desses homens e mulheres de conquista começavam a ser posta em prática. Na década de oitenta já era comum alguns ataques dos indígenas protestando contra esse avanço dos conquistadores, que os obrigava a sair de suas terras e eram cada vez mais encurralados nas sobras dessas sesmarias, resultando na Guerra dos Bárbaros.

Tanto na capitania do Rio Grande como no Siará Grande, as doações de sesmarias paralisaram durante a guerra. A incidência maior de concessões ocorreu a partir de 1700, tanto na ribeira do Jaguaribe, quanto na ribeira do Piranhas-Açu e Apodi-Mossoró. É a partir desse ano que se percebe a permanência de uma das famílias oriundas do Rio Grande no Siará Grande.

Esse artigo pretende analisar o caso de duas famílias conquistadoras, a saber, a de Teodósio da Rocha e a de Teodósio Grassiman, que tinham suas primeiras bases na cidade do Natal, mas que foram expandindo sua influência pelo território do Rio Grande e chegando às margens do Jaguaribe, no Siará Grande, contribuindo, assim, para o processo de territorialização portuguesa nessas duas capitanias do norte do Estado do Brasil. Essas famílias viveram na capitania do Rio Grande, possuindo terras, cargos na governança local e postos militares, e tiveram importante papel na conquista dos sertões. Esses sertões seriam espaços prestes a serem transformados em território, à medida que o povoamento ou

⁴ MORAES, Antônio Carlos Robert. *Território e História no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2005. p. 42-43.

colonização ia avançando. O sertão, a área desabitada por colonizadores, que ignoravam o indígena como possuidor daquele espaço, cada vez mais era “empurrado” para o ocidente, em um movimento de expansão de fronteiras. Esta expansão nem sempre foi em direção para o oeste, muitas vezes seguia para o sul, sudeste, norte ou nordeste, bem como retrocedia para locais ainda não colonizados perto do litoral⁵. No momento em que a expansão para o sertão, foi iniciada, foram membros dessas famílias que solicitaram as primeiras terras nos sertões de Assú, alcançado os rios Upanema e Mossoró, chegando ao rio Jaguaribe, já no atual território do estado do Ceará.

Os Rocha

A chegada de Antônio Vaz Gondim para a capitania do Rio Grande em 1659 significou uma reestruturação administrativa da capitania. Uma das suas primeiras decisões foi chamar antigos habitantes da capitania para povoar as terras, bem como incentivar que novos interessados ocupassem aquele espaço considerado vazio pelos súditos da Coroa. Acredita-se, que sua chegada motivou a vinda de alguns de seus familiares em busca não apenas de terra, mas de uma área onde pudessem atuar em outras esferas, como na administração local⁶.

O capitão Teodósio da Rocha, um homem de “estatura ordinária”, cabelo crespo, olhos pardos, rosto redondo e “trigueiro”, ou seja, possuía cor de pele morena, era natural da vila de Penedo, nas margens do rio São Francisco⁷. Sobrinho do então capitão-mor do Rio Grande Antônio Vaz Gondim, então capitão-mor da capitania do Rio Grande (RN 0654.) solicitou uma das primeiras sesmarias, encontradas até então, que cita como localidade o sertão do Assú, ainda povoado por um gentio tapuia “bravo” e vazia da presença portuguesa, no ano de 1676⁸. Assim, se estabeleceu na capitania do Rio Grande e iniciou sua vida pública.

A partir de 1677, foi mapeada suas funções na câmara da Cidade do Natal. Assumiu, neste ano, a função de juiz ordinário na câmara. Dois anos depois solicitou um chão de terras na cidade do Natal, onde já possuía casas⁹. Ao que tudo indica as terras no ser-

⁵ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'El rei: espaço e poder nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 54

⁶ CAVALCANTI, Helaine. Do Flamengo ao Bárbaro: o processo de restauração da capitania do Rio Grande. In: CAETANO, Antônio Filipe Pereira Caetano (Org.). *Conflitos, Revoltas e Insurreições na América Portuguesa*. V. 1. Maceió: EDUFAL, 2011. p. 43.

⁷ Fundo documental do IHGRN, caixa Militares – Terço dos Paulistas, pasta Terço dos Paulistas do Mestre de Campo Manuel Álvares de Moraes Navarro (1682-1683-1698). Penedo fazia parte do território da antiga Capitania de Pernambuco, mas hoje faz parte do território do atual estado de Alagoas.

⁸ A referida carta de sesmaria foi citada no seguinte documento: RN 0030.

⁹ Livro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal. Nº 1. Fls. 41.

tão, por hora, ficaram abandonadas¹⁰. O interesse do capitão retornou a elas somente em 1681, ano que também foi nomeado como almotacé da câmara¹¹.

Em 15 de janeiro, o capitão Teodósio da Rocha, sua filha Margarida da Rocha, seu primo João Leite de Oliveira, a esposa deste, Damásia de Moraes, Maria de Lemos, Paulo da Costa Barros, Calisto Lopes e Manuel de Gois, solicitaram ao governo do Siará Grande terras, segundo as confrontações apresentadas, entre o rio Açu e o rio Upanema. Dos oito requerentes, sete eram moradores do Rio Grande e apenas Maria Lemos, que era moradora do Ceará (CE 0016). Parte dos solicitantes desta carta compunha a parentela de Teodósio da Rocha.

Na documentação referente às concessões de sesmarias, Teodósio da Rocha e seus parentes não são mais encontrados. A atuação desse capitão, porém, continua na câmara da Cidade do Natal. Nos anos de 1682, 1685 e 1691 foi eleito e assumiu o cargo de juiz ordinário. É válido lembrar que nesse período a Guerra do Assú estava em curso e a câmara da cidade, em vários momentos, foi acionada pelos homens bons para solicitar socorros e reforços para as tropas que lutavam contra o gentio bárbaro no sertão.

Maria Fernanda Bicalho, em *A cidade e o império*, faz uma análise sobre a qualidade dos homens que ocupavam os quadros das câmaras municipais. Segundo a historiadora, os homens que ocupavam os cargos camarários faziam parte do que chama de “nobreza da terra”. Esta nobreza não seguia as formas tradicionais do reino, mas sim outros requisitos que são muitos característicos do contexto das conquistas. Baseando-se em Joaquim Romero Magalhães e Maria Helena Coelho, Bicalho afirma que esse homem nobre, esta nobreza da terra, seria formada por aqueles que, outrora e em outro contexto, eram considerados como um homem do meio e cidadão¹². Assim, aos poucos, foi surgindo uma nova camada social entre a população menos abastada e a nobreza de títulos herdados, que recebia estes de seus ancestrais. Esta camada era formada por homens de diversas origens e permitiu que pessoas de vários estratos sociais pudessem ser considerados a uma nobreza, uma nobreza chamada por Nuno Gonçalo Monteiro de “nobreza civil e política”¹³.

Foi nesse contexto de guerra que o então capitão-mor, Bernardo Vieira de Melo, em carta ao rei relatava sobre a construção do presídio do Assú, importante ponto de base para as tropas que lutavam naquele área. O assunto girava em torno da procura de uma melhor localização para esse presídio e que sua construção já havia sido iniciada. A relação

¹⁰ Segundo estes sesmeiros, as terras que foram doadas a Teodósio da Rocha nunca haviam sido povoadas, sendo consideradas então devolutas e abrindo a possibilidade de serem doadas novamente a outros solicitantes, que no caso foram Domingos Muniz e seus companheiros. RN 0041.

¹¹ DIAS, Patrícia de Oliveira. Onde fica o sertão rompem-se as águas: processo de territorialização do Apodi-Mossoró (1676-1725) Dissertação (Mestrado em História). UFNR, Natal. 2015, p. 169.

¹² BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 370.

¹³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 334-335. Apud. BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*. 2003. p. 370.

com os gentios havia sido apaziguada, os moradores da localidade ficaram mais seguros de ocuparem suas terras e passaram a cuidar de gado, que, segundo o documento, havia sido “descido” da capitania do Siará Grande cerca de 43 cabeças que ali estavam apascentadas¹⁴. Como precisou voltar para a cidade do Natal, Vieira de Melo deixou o presídio sob os cuidados de um

homem de mayor honra que achei nessa capitania que he hum Theodozio da Rocha pessoa de boa satizfação a quem o gentio respeita e ama muito e convem ao servisso de vossa Magestade o conservanse naquela ocupação que nenhum hã de obrigar em tudo como elle e está suprindo ao que pode com o limitado cabedal que possui e nem as obrigaçoens de muitos filhos que tem lhe servem de [ilegível]mento a assistir por servir a vossa Magestade com grande zello pello qual o elegi cabo daquele Prezidio e lugar athe vossa Magestade mandar o que for servido¹⁵.

Este documento apresenta um capitão que além de conhecer o espaço em que eram travadas as lutas, também conhecia e se comunicava com os indígenas, o que facilitaria negociações de boa convivência e evitaria conflitos desnecessários. A solicitação das sesmarias de Teodósio da Rocha no sertão pode ter sido motivada pelas informações que obtinha sobre aquele espaço, como a localização de rios e a qualidade de terras. É válido lembrar que as duas sesmarias até então solicitadas e recebidas pelo capitão e seus companheiros localizavam-se em áreas rodeadas por rios, o que era muito importante para a criação de gado, principal atividade desenvolvida pelo capitão.

No ano de 1698, ano em que novas tropas de paulistas foram solicitadas para o socorro da capitania, Teodósio da Rocha é eleito novamente juiz ordinário da câmara da Cidade do Natal, mais uma vez comprovando seu poder na capitania. Em carta enviada ao mestre de campo Manuel Alvares de Moraes Navarro, D. João de Lencastre pedia que o mestre de campo, ao chegar ao Rio Grande, deveria se juntar ao capitão Teodósio da Rocha e ao Oliveira – parte do nome desse homem está ilegível no documento – para que uma melhor ofensiva contra o gentio fosse feita. Mais uma vez o rei reforçava que toda a terra que estava de posse do gentio bárbaro, no Rio Grande, era daqueles que a haviam conquistado¹⁶.

Assim, no dia 04 de junho de 1699, Teodósio da Rocha ganhou patente de capitão da companhia de Antônio Raposo Barreto do terço dos paulistas do mestre de campo Manuel Alvares de Moraes Navarro, tendo sido registrado no livro deste terço. Rocha vencia o

¹⁴ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre relatório do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, acerca da construção de um presídio na Ribeira do Açú e a forma de se pagar os gastos feitos na capitania com a Guerra dos Bárbaros. AHU-rio grande do norte, Cx. 1,d. 42 e 43. A-HU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 45.

¹⁵ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre relatório do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, acerca da construção de um presídio na Ribeira do Açú e a forma de se pagar os gastos feitos na capitania com a Guerra dos Bárbaros. AHU-rio grande do norte, Cx. 1,d. 42 e 43. A-HU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 45.

¹⁶ Carta de Dom João de Lencastre para o mestre de campo Manuel Alvares de Moraes Navarro. Baía, 5 de março de 1699. 53-55. Coleção Documentos Históricas da Biblioteca Nacional. v. 39. P.

soldo de 7640 réis por mês, tinha idade de 43 anos à época e permaneceu neste posto até o ano de 1702¹⁷.

No mês seguinte, o capitão Teodósio da Rocha e Pedro Carrilho acompanhavam Manuel Alvares de Moraes Navarro, com mais 130 infantas e 250 tapuias, aproximadamente, até a ribeira do Jaguaribe. Nessa ribeira encontrar-se-iam com os principais de duas aldeias de Paiacu: Matias Peca e Jenipapoçu. As duas aldeias eram compostas por índios aliados e que se juntariam às tropas dos paulistas para auxiliar na luta contra os tapuias inimigos. Ao se unir com os índios de Matias Peca, seguiu em direção a aldeia de Jenipapoçu. Foi durante os festejos de sua chegada que Navarro atirou no irmão do principal, afirmando que este estava prestes a lhe atacar. Como combinado anteriormente, todos os homens de seu terço começaram a matar os indígenas. Ao fim da matança, contabilizaram cerca de 400 mortos e aprisionaram, aproximadamente, 300 homens. Esse episódio, conhecido como massacre do Jaguaribe, acentuou as diferenças entre os paulistas e seu mestre de campo e os moradores da capitania com Bernardo Vieira de Melo¹⁸.

Teodósio da Rocha, em 1702, deixou o posto de capitão de uma das companhias do terço de Manuel Alvares de Moraes Navarro, e em 1703, pediu afastamento do presídio do Assú. Mas, alegando que os serviços desse capitão ainda eram muito úteis na defesa do presídio este afastamento foi negado¹⁹. Com todo seu conhecimento do espaço entre Rio Grande e Siará Grande, seu conhecimento dos costumes e da possibilidade ainda de conseguir se comunicar com os indígenas daquela área, a presença de Teodósio da Rocha, naquele momento, no Assú, era importante para a manutenção de relações.

Este capitão conseguiu mais uma sesmaria nas proximidades, na ribeira do rio Mossoró. A concessão, provavelmente, tenha sido efetivada no ano de 1695. Eram suplicantes, além do capitão, a sua filha Teodósia da Rocha, mais uma vez o seu primo João Leite de Oliveira, Domingos Rodrigues Correia, Maria da Conceição e Clara da Costa (RN 0076). Teodósio da Rocha foi uma importante peça para a comunicação com os indígenas. Mesmo após o episódio do massacre do Jaguaribe e o fato de sua imagem estar muito próxima a dos paulistas, comandados por Moraes Navarro, sua reputação de “amigos dos gentios”, como Bernardo Vieira de Melo citou anteriormente, pode ter se perpetuado e sua presença no presídio do Assú, para assessorar em momentos de dificuldade, ainda poderia ser imprescindível.

Mesmo depois da fixação dos Paiacu no Apodi e no Jaguaribe, recursos para manter missões com grande número de índios não estavam dando conta da demanda.

¹⁷ Fundo documental do IHGRN, caixa Militares – Terço dos Paulistas, pasta Terço dos Paulistas do Mestre de Campo Manuel Álvares de Moraes Navarro (1682-1683-1698).

¹⁸ Pedro Puntoni faz uma análise sobre o conflito entre Bernardo Vieira de Melo e seu posicionamento apoiado por Pernambuco e Manuel Alvares de Moraes Navarro, apoiado pelo Governo Geral, no capítulo “Paulistas x Mazombos” de sua obra *A Guerra dos Bárbaros*. PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*. p. 241-282. Fazendo uma análise sob um outro ponto de vista, Tyego Franklim da Silva também analisa o posicionamento deste capitão-mor e deste mestre de campo neste momento da Guerra dos Bárbaros, principalmente em seu capítulo 4. SILVA, Tyego Franklim. *Na ribeira da discórdia*. 2015.

¹⁹ Carta para Teodósio da Rocha. Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. v. 39. P. 184-185.

Precisando de alimentos, os índios continuavam a abater o gado solto, mas que pertenciam a algum fazendeiro das localidades próximas aos aldeamentos. Essas ações levavam a novos conflitos entre os moradores e os índios missionados. Para evitar mais constrangimentos, em 1704, os Paiacu da aldeia do Jaguaribe, em parte, foram enviados para a aldeia do Urutagui, na capitania da Paraíba, e parte dos índios de Apodi foi para o local da antiga missão de Igramació, formando um novo aldeamento chamado de Nossa Senhora da Encarnação. Todas essas missões ficavam no litoral²⁰.

Apesar dessa transferência de parte dos indígenas da Missão do Apodi para o litoral, esta não chegou ao fim nesse momento. Segundo Fátima Lopes, relatos da presença jesuíta no aldeamento perduram até 1709, e foi nesse ano que Philippe Bourel, jesuíta responsável pela criação desse aldeamento, faleceu no Apodi, deixando em seu lugar o padre jesuíta Bonifácio Teixeira. Os conflitos entre indígenas Paiacu da Missão do Apodi e os indígenas Janduí, bem como os embates entre os índios e os povoadores da região fizeram com que o padre Bonifácio Teixeira abandonasse, em 1712, a missão e seguisse viagem com uma tropa de soldados, que foi dizimada por um grupo de índios²¹.

Não se sabe que grupo de indígenas era esse que atacou a tropa de soldados que seguia com o jesuíta, mas havia uma suspeita de um novo levante dos indígenas surgiu no ano de 1712. Baseando-se nessa suspeita, José de Moraes Navarro, sargento-mor do Terço dos Paulistas, que nesse ano estava no comando, substituindo seu irmão, o mestre de campo Manuel Alvares de Moraes Navarro, passou uma ordem para o capitão Teodósio da Rocha e para seu filho, o capitão Bonifácio da Rocha Vieira, para que, junto com uma pequena tropa fosse até o Mossoró para observar a situação dos índios na missão do Apodi e não permitir que estes se levantassem contra os moradores da região. A justificativa para a escolha desses homens para o serviços foi a de que esses oficiais tinham muita experiência e prestavam muito bem serviço à Coroa, além do que Teodósio da Rocha possuía uma fazenda no Mossoró²².

A ida e a permanência desses oficiais na fazenda tinham como intuito ficar nas proximidades com a aldeia do Apodi, uma vez que a fazenda estava em suas confrontações. Os oficiais deveriam fazer, periodicamente, visitas a aldeia instalada nas margens desse rio com a finalidade de perceber como os tapuias estavam organizados, se possuíam intenção de permanecerem em paz ou se levantariam novamente²³.

A fazenda Monxoró, como está citada no documento, situava-se a 14 léguas e meia da aldeia do Apodi. O sargento-mor José Moraes de Navarro pedia que as informações fossem passadas detalhadamente. A necessidade de estar tão perto dessa aldeia ocorreu, pois nesse momento os Janduí, também conhecidos como Capela, haviam entrado em con-

²⁰ LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na capitania do Rio Grande do Norte*. p. 379.

²¹ LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na capitania do Rio Grande do Norte*. p. 379-380.

²² MEDEIROS FILHO, Olavo. *Notícia sobre a fazenda do Monxoró, em 1712*. Coleção Mossoroense, série "B", N. 477, 1987.

²³ *Ibidem*.

flito novamente com os conquistadores e tinha uma possibilidade deles conseguirem aliar-se aos Paiacu do Apodi²⁴.

Teodósio da Rocha, muito provavelmente por possuir um conhecimento sobre os tapuia, foi chamado para administrar as pazes com alguns índios Jadui, Caboré e Capela, que haviam fugido de Itamaracá e estavam aprisionados em Guajiru, nas proximidades da cidade do Natal, por perturbação aos conquistadores²⁵.

A atuação de Teodósio da Rocha na capitania do Rio Grande é um exemplo de como alguns agentes históricos oriundos de outras capitanias, sobretudo Pernambuco, conseguiram ter um espaço na administração dessa capitania que aos poucos se estruturava. O papel desenvolvido por Teodósio da Rocha no Rio Grande abriu possibilidades para seus filhos, que também tiveram uma participação destacável, é o que acontece com uma de suas filhas.

Teodósia da Rocha, possuía terras na ribeira do Mossoró, nas confrontações da fazenda Mossoró, pertencente a seu pai. Em 12 de maio de 1713, Damião da Rocha e Antônio Vaz Gondim solicitaram seis léguas na ribeira do Mossoró, nos arredores das terras de seu pai, Teodósio da Rocha (RN 0341).

Nota-se que as terras solicitadas por Teodósio da Rocha e por seus filhos eram no sertão do Rio Grande, nas fronteiras do Siará Grande. A ribeira do Mossoró, que fica entre a ribeira do Assú e a ribeira do Jaguaribe, era muito importante como ponto estratégico para uma espécie de vigia de indígenas, bem como era crucial para a criação de gado, uma vez que era uma localidade com abundância de água e sal.

Teodósio da Rocha ainda possuía 15 escravos e foi eleito, pela última vez, como juiz ordinário na câmara da cidade do Natal. Seu legado, muito provavelmente deve ter influenciado na atuação de seus filhos na câmara. João da Rocha Vieira, que possuía um escravo; Antônio Vaz Gondim, que possuía terras na ribeira do Mossoró e exerceu a função de almotacé da câmara por duas vezes, em 1723 e 1725; Damião da Rocha, que também possuía terras em Mossoró; Bonifácio da Rocha Vieira, que também ocupou cargos na câmara, de 1727 a 1743, alternando as funções almotacé com a de juiz ordinário. Esses quatro filhos de Teodósio da Rocha também fizeram parte das tropas do terço dos paulistas.

Assim, acredita-se que a atuação de Teodósio da Rocha foi importante para a consolidação de conquistas no sertão, o curso de várias estratégias escolhidas durante a guerra dos bárbaros, bem como a de permitir que uma reorientação espacial das fronteiras fosse feita. Enquanto que no início da segunda metade do século XVII a ribeira do Piranhas-Açu era o limite divisório entre Rio Grande e Siará Grande, no início do século XVIII um novo limite surgia, que era a ribeira do Apodi-Mossoró. A fixação de pessoas como Teodósio da Rocha e seus parentes nesta área e afirmando que fazia parte do Rio Grande possibilitou essa mudança de fronteira.

²⁴ Ibidem.

²⁵ 1714, Agosto, 25, Lisboa. ASSENTO (cópia) da Junta das Missões sobre o extermínio e pazes feitas com os índios tapuias Caboré e Capela que estavam reunidos na aldeia Guajiru. AHU-Rio Grande do Norte, papéis avulsos, Cx. 1, D.78.

Outra situação que merece ser destacada é o caminho que esses sesmeiros fizeram para chegar até a fronteira. Saíram da capitania do Rio Grande, mais precisamente do seu litoral, proximidades da Cidade do Natal, e foram em direção ao oeste, chegando até a ribeira do Jaguaribe. Pode-se afirmar, como lembra João Brígido, que a capitania do Siará Grande foi conquistada por homens e mulheres oriundos da Paraíba, Pernambuco e, principalmente, Rio Grande²⁶. Estes homens e mulheres, juntamente com suas famílias, alcançaram o rio Jaguaribe e se fixaram não apenas como sesmeiros, mas também estenderam suas ações para a câmara que logo seria instalada nessa ribeira. Uma das famílias que seguiram esse caminho foi a de Teodósio Grassiman, como pode-se perceber mais adiante.

Os Grassiman

A presença da família Grassiman²⁷ na capitania do Rio Grande remonta ao período holandês. Baseando-se na obra de Hélio Galvão, *História da Barra do Rio Grande*, os Grassiman seriam descendentes de Joris Garstman, primeiro governador do Rio Grande durante a gestão holandesa e proprietário do Engenho Cunhaú durante esse período. Este capitão ter-se-ia envolvido com uma moradora da capitania, a filha do francês João Lostão Navarro²⁸, chamada Beatriz Lostão Casa Maior.

João Lostão Navarro foi possuidor de oito sesmarias na capitania do Rio Grande, doadas entre 1606 e 1608. Alegava que as terras eram de má qualidade e por isso não conseguia beneficiá-las, criando gado ou mantendo lavouras. Iniciou então a criação de peixe e conseguiu montar, em uma de suas sesmarias, um porto, na lagoa de Guaraíras, no qual vendia peixe para pessoas de Pernambuco. Foram os peixes criados no curral de pescarias deste francês que alimentou as tropas holandesas tanto no Rio Grande como na Paraíba²⁹.

A relação de Navarro com os holandeses parecia ser muito próxima, possivelmente como forma de sobreviver em sua localidade. Este navarrês possuía duas filhas. Uma delas, Maria Lostão Casa Maior, que casou com Manuel Rodrigues Pimentel, escabino³⁰ durante o período holandês; e Beatriz Lostão Casa Maior, que contraiu matrimônio, pro-

²⁶ BRIGIDO, João. Ephemerides do Ceará. – 1ª Epoca. In: *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará*. Tomo XIV.1900

²⁷ Não há um consenso com relação a grafia do nome Grassiman. Em alguns documentos é possível encontrar as grafias Grasciman, Grascimão, Gusmão, Grassiman, referentes a mesma família. Foi escolhida a forma Grassiman, pois foi a mais utilizada pela historiografias tradicional como Rocha Pombo, Tavares de Lyra, Câmara Cascudo e Olavo de Medeiros Filho.

²⁸ Segundo Olavo de Medeiros Filho, João Lostão Navarro era natural da Baixa Navarra, reino herdado por Henrique IV de Bourbon, que o uniu, em 1589, à França. Por este motivo, João Lostão é considerado como francês. MEDEIROS, Filho. Olavo. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. 1997. p. 49.

²⁹ MORAIS, Ana Lunara da Silva. Quanto peixe se compram com um vintém?. 2014. p. 200.

³⁰ Escabino era um dos membros das câmaras criadas, em 1637, pelos holandeses, conhecidas como Câmara de Escabinos, para substituir a câmara municipal da Coroa portuguesa. A Câmara dos Escabinos do Rio Grande encontrava-se na localidade chamada pelos portugueses de Potigi, pois a Cidade do Natal encontrava-se em péssimo estado e acordaram em levantar uma nova cidade para servir como sede da capitania. LUCIANI, Fernanda Trindade. *Municípios e escabinos*. 2007. p. 95-97.

vavelmente entre os anos de 1634 a 1639, com Joris Garstman³¹. A aliança matrimonial das filhas de Navarro com dois homens que tiveram uma expressiva notoriedade na administração holandesa pode ter sido criada deliberadamente, como forma de sobrevivência. Aliar-se a estes possibilitou que conseguisse exercendo suas atividades pesqueiras e seguisse manter a sobrevivência de sua família.

Por ser considerado como o líder, na capitania do Rio Grande, do levante contra a permanência holandesa, João Lostão Navarro foi preso. Estava em Uruaçu, em 03 de outubro de 1645, quando houve o massacre e faleceu neste dia fatídico. Segundo Hélio Galvão, os dois ataques foram comandados por Jacó Rabi, um alemão que vivia na capitania e que tinha uma boa aliança com os tapuias, que a seu mando, mataram todos aqueles que eram desacordo com os holandeses e se encontravam em tal localidade e em Cunhaú. Em represália a morte de seu sogro, Joris Garstman matou Jacó Rabi, mandante do massacre. Além de ser punido por um ato criminoso, a prisão de Garstman foi mais contundente para o governo holandês, pois este sofria pressão dos Janduí para punir o assassino de Jacó Rabi. No entanto, seu processo foi revisto e foi libertado. Posteriormente a este acontecido, Garstman lutou contra João Fernandes Vieira e Vidal de Negreiros aos arredores do Recife, em 1645, e governou a capitania do Ceará, quando houve a rendição dos holandeses e este foi para as Antilhas, morrendo de uma grave doença na Martinica³².

Quando houve a expulsão destes, em 1654, a família Grassiman não saiu do Estado do Brasil, permanecendo na capitania do Rio Grande e estendendo suas relações para a capitania do Siará Grande. As menções ao nome de Joris Garstman não mais foram encontradas nas fontes, sobrevivendo apenas uma derivação do sobrenome em sua possível descendência. Ao longo desta pesquisa observou-se que os Grassiman se consolidaram como uma família de poder nas duas capitanias, possuindo terras na ribeira do Jaguaribe e na ribeira do Potengi.

Até o momento foram encontrados na documentação referências a três filhos de Joris Garstman e Beatriz Lostão Casa Maior. Eram eles Gregório Grassiman, Izabell Grassiman e Teodósio Grassiman. Destes, Teodósio Grassiman teve uma vida atuante na capitania do Rio Grande. Nas suas primeiras aparições, Grassiman ocupa o cargo de alferes e exerce a ocupação de procurador da câmara da Cidade do Natal, no ano de 1674³³.

Casou-se com sua prima Paula Barbosa. Esta era filha de sua prima de primeiro grau Joana Dornelas, casada com Francisco Lopes³⁴. O casamento entre primos pode ser uma estratégia para manter algum patrimônio dentro da família. A data do casamento entre Grassiman e Paula Barbosa não foi encontrada na documentação analisada para este artigo, mas o nome dos dois relacionados como marido e mulher já aparecem nos registros

³¹ MEDEIROS, Filho. Olavo. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. 1997. p. 51.

³² GALVÃO, Hélio. *História da Fortaleza da Barra do Rio Grande*. Ministério da Educação e cultura. 1979. p.95-96.

³³ DIAS, Patrícia. *Onde fica o sertão rompem-se as águas*. 2015

³⁴ GALVÃO, Hélio. *História da fortaleza da barra do Rio Grande*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1979. P. 84.

de batismos de escravos a partir de 1682³⁵. A prática de casamentos endogâmicos era algo recorrente em famílias que pretendiam manter um patrimônio familiar, fosse ele material ou imaterial.

Vale lembrar que Francisco Lopes, esposo de Joana Dorneles, prima de Teodósio Grasciman, solicitou um alvará, em 1676, pedindo o título de todas as terras que um dia foi do avô de sua esposa, principalmente daquelas em que já viviam. A principal justificativa apresentada pelo suplicante era a de que faziam parte de uma das primeiras famílias da capitania e que pretendiam possuir o título das terras, uma vez que não possuíam nenhum documento comprobatório de sua posse. Assim, foi concedido a Lopes o título de todas as terras que um dia foram de Lostão Navarro, que ficavam entre Mipibú e Goianinha, incluindo, principalmente o porto de pescaria da Guaríras. (RN 0028)

Esta área é próxima da capitania da Paraíba e boa parte dela já havia sido doada a alguns sesmeiros. Uma das hipóteses levantadas para esta solicitação tardia de Francisco Lopes, uma vez que já faziam 22 anos que os holandeses saíram da capitania do Rio Grande, é que pretendia assegurar a posse de terras que ele já habitava junto com sua família por meio do documento comprobatório de título de terras. A segunda hipótese era a de que se não legitimasse a posse das terras por meio de documento, algum outro sesmeiros poderia alegar abandono das mesmas e solicitá-las com grande possibilidade de receber tais concessões, causando um conflito entre as partes. A probabilidade de agregar todos os bens herdados por sua esposa em seu nome também não deve ser descartado. Segundo este alvará de confirmação e doação, passado pelo governo geral do Estado do Brasil em 11 de fevereiro de 1676, Francisco Lopes tornou-se herdeiro universal de todas as posses de Lostão Navarro com aquele documento. (RN 0028)

Curioso o suplicante, Francisco Lopes, afirmar que tais terras eram apenas de Joana, única herdeira das posses de seu avô João Lostão Navarro (RN 0028). Teodósio Grassiman, também neto de Navarro, teria direito de reivindicar tais posses também, uma vez que o seu avô, morto no massacre, muito provavelmente não deixou claro como seus bens iriam ser transmitidos pela sua geração. Provavelmente, pensando em uma forma de conseguir manter o patrimônio em família, Grassiman se casa com Paula Barbosa. Muito provavelmente este casamento tinha como pretensão manter um patrimônio familiar e consolidar um status desta família nessa sociedade colonial em formação³⁶. Deste matrimônio nasceram seis filhos. Gregório Grassiman, Custódia Dorneles, Joana Dorneles, Florença Dorneles, Maria Ferreira da Costa e Ana Barbosa Grassiman Galvão.

Teodósio Grassiman atuou na câmara da Cidade do Natal entre os anos de 1674, com a função de procurador, em 1676 como vereador, em 1677 assumiu o cargo de almotacé, retornou a posição de vereador em 1679, voltando a ser nomeado como almotacé e 1680. Após um intervalo de 7 anos, Grassiman retoma suas atividades na câmara em 1687

³⁵ DIAS, Patrícia. Onde fica o sertão rompem-se as águas. 2015.

³⁶ RODRIGUES, José Damião. As estruturas pessoais de poder e os mecanismos de reprodução social – capítulo 2, vol II, in: *São Miguel no século XVIII, casa, elites e poder*, 2003. P. 621.

como Juiz ordinário, voltando a ser eleito para tal função apenas em 1710 e encerrando sua carreira camarista em 1711, quando foi nomeado como almotacé novamente³⁷.

Com relação a sua carreira militar, Grassiman apresenta-se como alferes primeiramente, passando posteriormente a ser tenente. Em 1682 e em 1688 recebeu patente de capitão de cavalos, chegando, posteriormente, ao cargo de comissário geral da cavalaria. Quanto ao seu patrimônio material, possuía cinco escravos, sendo duas deles índias. Chegou a receber cinco sesmarias, sendo duas no rio Grande do Norte e três na capitania do Siará Grande. Estas serão discutidas mais adiante.

Seu patrimônio fundiário dizia respeito a seis sesmarias. Dentro de uma dessas terras deveria possuir uma engenhoca de produção de água ardente, uma vez que, em 1679, este alferes apresentou uma carta à câmara solicitando licença para vender na capitania o que era produzido em seu engenho³⁸. A primeira das sesmarias foi doada no dia 25 de janeiro de 1681, juntamente com dois de seus filhos e mais de 11 companheiros no rio Jaguaribe, apresentando-se como homens beneméritos e que possuíam cabedal (RN 1261). No ano seguinte, também em janeiro, Grassiman consegue mais uma sesmaria em um dos afluentes do Jaguaribe, o rio Banabuiu (CE 1445). Após essas duas solicitações apenas em 1706 Teodósio Grassiman surge como suplicante. Dessa vez sua súplica se referia às terras, no Rio Grande, que um dia foram de seu avô, João Lostão Navarro, e que foram concedidas a seu sogro, Francisco Lopes. (RN 0057). O restante das sesmarias foram concedidas na capitania do Siará Grande, na ribeira do Jaguaribe, nos anos de 1707 (CE 0231;CE 0227; CE 0227).

Assim como Teodósio da Rocha, Teodósio Grassiman enfrentou os sertões e criou bases na capitania do Siará Grande. Segundo Gabriel Parente Nogueira, ao estudar a câmara de Aracati, a família de Teodósio Grassiman conseguiu obter um patrimônio considerável, composto por grandes vastidões de terras em forma de sesmaria, escravos e ser um dos primeiros a iniciar a atividade de salga de carnes, que vai se desenvolver como grande fonte de alimento para as Capitanias do Norte³⁹. Leonardo Rolim, ao estudar a produção de carne seca na capitania do Siará Grande também cita os Grassiman como importante família para o surgimento de localidades como Aracati e Aquiraz, envolvidos na administração dessas duas vilas, sobretudo participando da vereança e desenvolvendo a atividade de salga das carnes⁴⁰.

Segundo Evaldo Cabral de Melo, ao estudar, em sua obra *Rubro Veio*, a transformação da açucarocracia em nobreza da terra em Pernambuco, o processo de surgimento deste grupo estaria ligado a autodenominação deste grupo, a construção de uma genealo-

³⁷ DIAS, Patrícia. *Onde fica o sertão rompem-se as águas*. 2015

³⁸ Livro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal. N° 1. Fls. 45v.

³⁹NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do Império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1808)*. Dissertação de mestrado - Universidade Federal Fluminense, Departamento de História: Rio de Janeiro, 2010. P. 154-155.

⁴⁰ROLIM, Leonardo Cândido. *"Tempos de carne seca" no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati*. Dissertação de mestrado - Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: 2012. P. 87-86.

gia com intuito de apresentar uma linhagem com membros de destaque social e, no caso de Pernambuco, frisar a descendência das pessoas honradas e nobres que chegaram a Pernambuco juntamente com Duarte Coelho⁴¹.

As duas famílias aqui apresentadas não desenvolveram suas atividades separadamente, muito menos de forma independente uma da outra. Entende-se que estas fazem parte de um grupo social que monta uma mesma camada dessa sociedade colonial em formação, podendo afirmar que as duas famílias, por meio de apadrinhamentos, poderiam se beneficiar de solidariedades para alcançar seus objetivos. Teodósio Grassiman e Teodósio da Rocha conviveram na câmara da Cidade do Natal, bem como os dois solicitaram terras nos sertões, próximas uma das outras. As ligações entre as duas famílias, criadoras de gado, podem ter se prologando ao longo das gerações, algo ainda a se confirmar em futuros estudos.

Por hora, foram encontrados os seguintes apadrinhamentos: A esposa de Teodósio da Rocha, dona Antônia de Oliveira foi madrinha de batismo de Ana, filha de Teodósio Grasimam e Paula Barbosa em 25 de abril de 1691⁴². Teodósio da Rocha, em 30 de março de 1703 foi padrinho de Gaspar, filho de Úrsula Leite e Gaspar. A madrinha foi a filha de Teodósio Grasimam, Florença de Grasimam.

Antônio Vaz Gondim, mais um filho do capitão Teodósio da Rocha, teve como padrinho, Manuel de Abreu Frielas, esposo de Isabel Dorneles e provável parente de Gonçalo Frielas, esposo de Ana da Rocha, irmã de Antônio Vaz Gondim. Manuel de Abreu Frielas também foi padrinho da filha de Antônio Vaz Gondim, Marcelina, juntamente com sua filha Marcelina de Abreu Soares.

A filha de Teodósio da Rocha, Tereza, teve como madrinha Paula Barbosa, esposa de Teodósio Grasimam. Felizarda Filgueira, filha de Teodósia da Rocha e neta de Teodósio, teve como padrinho Gregório de Grasimam, possível irmão de Teodósio de Grasimam. O capitão Bonifácio da Rocha Vieira, filho de Teodósio da Rocha, foi testemunha do casamento de Paula Barbosa de Grasimam, neta de Teodósio de Grasimam.

Esses apadrinhamentos são formas de conseguir assegurar laços de afinidade entre duas famílias pertencentes a um mesmo grupo social. Apadrinhamentos entre membros de famílias com mesma posição social, bem como os casamentos entre famílias de mesmo *status*, era uma forma de conseguir manter a reprodução de seu poder na sociedade, bem como de conseguir um agregado de bens que poderiam ser transmitidos para seus descendentes⁴³.

⁴¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 3. Ed. Editora Alameda: São Paulo. 2008. P. 162-170

⁴² TRINDADE, João Felipe. *Notícias genealógicas do Rio Grande do Norte*. 2011. P.225.

⁴³ RODRIGUES, José Damião. As estruturas pessoais de poder e os mecanismos de reprodução social – capítulo 2, vol II, in: *São Miguel no século XVIII, casa, elites e poder*, 2003. p. 608.

Considerações

A trajetória de Teodósio da Rocha e Teodósio Grassiman apresentada neste artigo mostra como estes agentes, e suas famílias, conseguiram galgar um espaço de poder no Rio Grande e Siará Grande. Ao serem eleitos diversas vezes para cargos na câmara, ganharem cartas patentes de postos mais elevados nas companhias de ordenanças e tomarem importantes decisões no processo de conquista do sertão da capitania, que envolvia não apenas tomada de território, mas também negociações com os habitantes indígenas, pode-se afirmar que tais agentes formavam um grupo com determinados privilégios dentro desta sociedade colonial em formação. Apesar de estes homens não se autodenominarem como principais ou nobres da terra, seus comportamentos configuram características essenciais para a identificação desse grupo social.

Ao longo desse processo foi possível perceber que os conquistadores, partindo do litoral do Rio Grande, ocuparam os sertões dessa capitania, ao tempo que transformavam estes espaços em bases de apoio vitais para seu constante movimento em todo o espaço das Capitânicas do Norte. Ao passo que esses homens de conquista seguiam cada vez mais adentrando os territórios recém-conquistados, as áreas conquistadas passavam por uma sofisticação e aumento de sua população, construindo bases e estruturas que atendiam a uma povoação perene. Assim, estes homens e mulheres, com suas famílias, transformaram estes espaços vazios em localidades ocupadas da presença portuguesa, mostrando serviços à Coroa e se dedicando às seus interesses enquanto consolidavam um processo de territorialização.



Indigno de procedimento: a ascensão de um homem de cor no Maranhão em fins do século XVIII

Patricia Kauffmann Fidalgo Cardoso da Silveira
Mestre em História Social (UFMA)
Bolsista CAPES

No ano de 1777 foi criada a Junta de Justiça do Maranhão, órgão que cuidaria das questões judiciais daquele estado. Até aquele momento, todos os trâmites judiciários provenientes do Estado do Grão-Pará e Maranhão eram dependentes da casa de Suplicação de Lisboa. A ausência de jurisdição para julgar no Maranhão gerava prejuízos tanto aos interesses da Coroa quanto aos dos colonos, pois a tramitação levava anos em razão da distância entre a metrópole e a colônia.¹

Embora o antigo Estado do Maranhão (1621), separado administrativamente do Estado do Brasil tivesse sido extinto três anos antes da instituição da Junta, nada havia mudado: a dependência de todos os aspectos da vida política, econômica e jurídica continuava atada a Lisboa e a relação com a capital do Estado do Brasil era ínfima. Tal subordinação era explicada, sobretudo, pelas dificuldades de deslocamento de São Luís e Belém às cidades do Estado do Brasil. Ou seja, era mais fácil administrar o Maranhão a partir de Lisboa do que a partir de Salvador. Uma viagem terrestre entre São Luís e Pernambuco podia consumir dois meses e meio.² Já a travessia entre Lisboa e São Luís – embora árdua – requeria menos tempo. Ao descrever os feitos administrativos dos governadores do Maranhão, César Marques citou em três deles as datas de embarque em Lisboa e desembarque em São Luís: D. Antonio Sales e Noronha precisou de 51 dias para chegar à colônia, José Teles da Silva, 49 dias, e Fernando Antonio de Noronha, *apenas* 45. Na média, a viagem da metrópole ao Maranhão levava cerca de 48 dias, geralmente com uma parada no arquipélago dos Açores, mas não podemos deixar de notar que, entre a viagem de Sales e Noronha realizada em 1779 e a do outro Noronha em 1792, houve uma redução de 6 dias.³

Recebidas as ordens para a instituição da Junta, escreveu o então governador, Joaquim de Melo e Póvoas a Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, confirmando a orientação régia e dando conta das medidas que havia tomado: o ouvidor serviria na função de presidente e relator, auxiliado por dois adjuntos, que deve-

¹ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Maranhão, Avulsos, caixa 51, doc. 4953

² SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O governo das conquistas do Norte. Trajetórias administrativas no estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). São Paulo: Annablume, 2011, p. 164

³ MARQUES, César Augusto. Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão. Rio de Janeiro: Cia Editora Fon-fon e Seleta, 1970

riam ser ministros ou bacharéis formados; na ausência deles, “advogados de boa nota” deveriam ser convocados. Vicente Ferreira Guedes, que era capitão de pedestres em uma das companhias da cidade de São Luís e também advogado provisionado⁴, foi escolhido por Melo e Póvoas; porém sua nomeação imediatamente desagradou o então juiz de fora, Henrique Guilhon, que desde 1772 ocupava aquele cargo. Além de juiz de fora, Guilhon era também provedor da Fazenda Real da Capitania.⁵

A primeira queixa de Guilhon à escolha de Vicente não foi encontrada, mas há referência explícita a ela numa requisição que este encaminhou a Melo e Póvoas, datada de 23 de julho daquele ano, solicitando ao governador que as queixas do juiz de fora contra si fossem levadas diretamente à rainha, D. Maria I, para apreciação e julgamento. Através da sua carta temos uma ideia da denúncia feita por Guilhon: Vicente relatou ter sido nomeado para Adjunto do Régio Tribunal da Junta da Justiça e de ter sofrido oposição daquele juiz de fora por ter sido acusado numa devassa de 1772 de “portar espada fora da cinta”. Alegava, contudo, que tal acusação não impedira o mesmo Guilhon de “nomeá-lo, provê-lo e admiti-lo” no ofício de repartidos dos órfãos em 20 de julho de 1775, ou seja, exatos dois anos antes, nem de, na qualidade de Vedor Geral, ordenar que se cumprisse sua carta patente ao posto de capitão de pedestres, cargo que ocupava até aquela data.⁶

A natureza exata da acusação feita a Vicente não nos é clara. É interessante notar que o crime consistiu em carregar a espada *fora* da cinta, e não necessariamente em *carregá-la*. A dedução mais próxima seria uma incriminação baseada no fato de que a arma fora desembainhada, sacada, talvez numa situação ou local inadequados, mas só podemos especular. Quanto às funções citadas, o cargo de *repartidos dos órfãos* não aparece em nenhum outro manuscrito pesquisado, tampouco na bibliografia sobre o tema. Graça Salgado faz referência ao cargo de juiz de órfãos, responsável por inventariar e administrar bens e rendas destes desamparados até o casamento ou a idade de 25 anos. É provável que o ofício de Vicente estivesse ligado a uma dessas funções.⁷

O acúmulo de cargos importantes, diretamente ligados à Coroa acontecia com frequência. O fato de um único homem (no caso Guilhon) ser juiz de fora, provedor da Fazenda Real, vedor geral e presidente do Senado da Câmara de São Luís não era incomum na administração das colônias. Tal prática estava assentada numa política centralizadora cada vez maior por parte do poder metropolitano, acentuada, sobretudo, após a coroação de D. José I e ascensão de Pombal ao poder em 1751.

Apesar da firme oposição de Guilhon, o governador Melo e Póvoas reafirmou a nomeação de Vicente por ser ele “letrado, sem dúvida o melhor desta cidade e por isso, menos

⁴ Não é possível afirmar quando Guedes começou a advogar no Maranhão, mas há um pedido de renovação de licença por três anos, feito por ele em 1778. A licença foi expedida em 1779. Referências: AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 52, doc. 5008 e Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), Correspondência do Reino e do Governo do Maranhão, Livro 9, fls.174v-175

⁵ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 46, doc. 4507

⁶ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 51, doc. 4967

⁷ SALGADO, Graça. Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, pp.262-263

bem visto dos Ministros dela (...) homem pacífico que nunca ofendeu pessoa alguma". Sobre a acusação do juiz, escreveu: "É este crime uma denúncia que deram na devassa (...) de 1774 de trazer espada debaixo do capote⁸ sem que ocasião alguma fosse apanhado com ela, pelo que me persuado não ser isto crime."⁹

O governador relatou que após tomar conhecimento da oposição do juiz de fora e do desejo de Vicente de continuar na Junta, mandou informar o ouvidor Miguel Marcelino Veloso e Gama que deferisse o seu requerimento, porém este, valendo-se dos poderes da sua função embargou a sentença, ou seja, a nomeação de Vicente.¹⁰

Eis aqui um exemplo notável da disputa de poder e jurisdição no âmbito da colônia: embora governador-geral, Melo e Póvoas não possuía poder absoluto sobre as decisões de ouvidores e juizes. Segundo Salgado, cabia à sua função a fiscalização de todos os procedimentos da governança, devendo deliberar, como última instância local, sobre as questões onde houvesse divergências entre os demais funcionários da cúpula do governo (o ouvidor e o provedor). Conquanto tivesse tais poderes, a liberdade de seus atos era limitada, devendo prestar contas de tudo ao rei, através de seu Conselho Ultramarino.¹¹

O desacordo entre o governador e os ministros Guilhon e Veloso e Gama ditava o tom de encerramento da carta de Melo e Póvoas, para quem "*[aqueles] ministros [queriam] unicamente as vias ordinárias em que [vexavam] os vassallos (...) tanto com as delongas do tempo, como com as despesas que com os livramentos ordinários [eram] indispensáveis*".¹²

Ainda naquele ano faleceu D. José I. Numa carta datada de julho, Melo e Póvoas relatou o que aconteceu tão logo a notícia de sua morte e consequente demissão de Pombal chegou ao Maranhão. O ouvidor Veloso e Gama teria passado a insultá-lo, promovendo *palestras* em sua casa com a presença de parentes e do juiz de fora Guilhon, dizendo a todos os presentes que "*até ali tinham as mãos atadas, porém que [dali] em diante usaria de toda a sua jurisdição espalhando por toda [aquela] terra sátiras feitas ao marquês de Pombal*".¹³

As críticas tecidas a Melo e Póvoas também vinham do juiz de fora Guilhon, que reclamou à rainha por suas interferências sob influência de Vicente Ferreira Guedes, "*um especial mulato (...) para símbolo da desgraça deste povo, deixar-se governar o mesmo General (que tudo quer governar) pelas ideias de um tão vil indivíduo*". A acusação feita por Guilhon, de que Melo e Póvoas governava segundo as idéias de Vicente, não pôde ser respaldada por manuscritos posteriores. Talvez se tratasse de um artifício retórico comum nos documentos da época, o de atribuir culpa resguardando o culpado – superior hierarquicamente, transmutando-o em "vítima" da influência de um terceiro. Este recurso foi bastante utilizado, por exemplo, para tecer críticas a Pombal poupando, assim, a autoridade e responsabilidade de D. José I, como no trecho a seguir:

⁸ CAPOTE: espécie de manto que cobre os homens do pescoço até o calcanhar. SILVA, Antonio de Moraes. Dicionário da língua portuguesa. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813

⁹ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 52, doc. 4981

¹⁰ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 53, doc. 5040

¹¹ SALGADO, op. cit., p.59

¹² AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 52, doc. 4981

¹³ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 51, doc. 4958

Do Marquês de Pombal falo, daquele cuja cobiça, junta com a ignorância, **abusando da candura do melhor dos reis, teve a audácia de o persuadir** que os seus fiéis vassallos tirariam utilidades de um comércio que neste tempo já todas as nações conheciam como ruinoso.¹⁴

Ainda no ano de 1778, Vicente deu um passo significativo na hierarquia social da colônia, arrematou o contrato de dízimos da freguesia de Aldeias Altas (atual Caxias) por um período de dois anos, no valor de novecentos e vinte mil réis, um dos mais altos do Maranhão.¹⁵ O arrendamento dos dízimos foi, por muito tempo, o método mais utilizado pela coroa portuguesa para garantir o recebimento de impostos. Como a arrecadação em si ensejava uma série de obstáculos – sobretudo nas regiões interioranas das capitanias – os contratos eram divididos por freguesias e arrendados a terceiros. Assim, a coroa fazia uma estimativa do valor que determinava freguesia renderia, cobrava o preço previamente do contratador e este, por fim, “assumia por si os riscos e as vantagens das cobranças diretas”.¹⁶

No fim daquele mesmo ano, Melo e Póvoas escreveu à rainha recomendando Vicente ao cargo de procurador da Coroa e Fazenda do Maranhão; afirmou que o atual ocupante estava no cargo há 28 anos, sem provisão do Conselho Ultramarino. Embora não haja citações póstumas à solicitação, é certo que Guedes não chegou a ocupar a função pretendida.¹⁷

Na mesma época, José Tomás da Silva Quintanilha, bacharel, recém chegado da corte, assumiu a função de juiz de fora e, conseqüentemente, de presidente do senado da câmara. Guilhon, que até então ocupava aqueles cargos, continuou como provedor da Fazenda Real.¹⁸ No ano seguinte o Maranhão já teria, além do juiz, um novo governador e um novo ouvidor.

No fim de 1779 tomou posse o novo governador, D. Antonio Sales e Noronha. Exatamente um mês depois, Vicente foi preso a mando de Veloso e Gama. O motivo teria sido um requerimento do lavrador José da Silva Baldez entregue diretamente ao ouvidor, no qual cobrava o recebimento de uma dívida que Guedes tinha com ele já há muito tempo. No requerimento, Baldez alegava que Vicente se ausentara “*para fora da terra*” sem efetuar pagamento do que lhe era cobrado. Já preso, Vicente requereu ao novo governador, Sales e Noronha, que fosse libertado uma vez que não havia condenação nem motivo que justificasse sua prisão. Seu encarceramento durou 9 dias.¹⁹

Tão logo saiu da prisão, Vicente Ferreira Guedes solicitou feitura pública (geralmente cópias de declarações e outros documentos oficiais) de vários papéis, atestando sua

¹⁴ DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. 1755-1778*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970, pp.180-181. Grifo nosso.

¹⁵ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 55, doc. 5169

¹⁶ MATTOSO, José. *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 81

¹⁷ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 53, doc. 5072

¹⁸ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 53, doc. 5040

¹⁹ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 55, doc. 5169

conduta e sua posição naquela sociedade, o que foi feito em janeiro, já no ano de 1780. O primeiro era cópia da carta patente do posto de capitão da Primeira Companhia de Pedestres que então exercia. Emitida pela Coroa em 1776, apresentava informações da sua vida pregressa na capitania de Pernambuco, informando que ele havia servido por mais de sete anos como soldado voluntário em uma das Companhias do Regimento de Infantaria paga da Praça do Recife de Pernambuco e no Posto de Ajudante da Ordenança de um dos Terços da mesma capitania. O segundo era uma declaração de Joaquim de Melo e Póvoas atestando conhecer Vicente como capitão de uma das Companhias soltas de Auxiliares dos Pedestres, “*por um oficial de honra do procedimento, [sendo] comedido e muito obediente aos seus superiores*”. O terceiro era uma solicitação ao escrivão da Ouvidoria do traslado do assento de sua prisão, ou seja, um relatório dos procedimentos até o seu encarceramento. Assim, obteve os nomes de José da Silva Baldez como requerente, Miguel Marcelino Veloso e Gama como despachante, do meirinho Manoel José Meireles como executor da ordem de prisão e de João Gonçalves como carcereiro da cadeia. Este documento seria usado posteriormente por Guedes não só para contestar a prisão, mas a maneira *como* ela havia sido feita. O documento seguinte solicitava cópia de todos os papéis entregues por Baldez junto com o requerimento de sua prisão. Na declaração emitida em 05 de janeiro pelo escrivão da Ouvidoria, João Mendes da Silva, declarou não constar “*que contra o suplicante houvesse condenação alguma, nem fosse convencido em juízo, e menos por parte do suplicado que requereu a prisão se tivesse provado coisa alguma*”. Por fim, o quinto atestava o seu arremate do contrato de dízimos de Aldeias Altas. Assim que juntou tudo, escreveu a Melo e Póvoas, já na Europa, enviando uma declaração atestada em cartório contendo denúncias graves contra o provedor e o ouvidor do Maranhão.²⁰

Em abril, o ex-governador escreveu à rainha defendendo seu protegido e apresentando as acusações que Vicente tinha contra Veloso e Gama e Guilhon. A carta, redigida em Paço do Lumiar, tecia elogios contundentes ao comportamento e caráter de Vicente, afirmando ter ele o melhor senso de Direito de São Luís. Para Melo e Póvoas, o crime imputado àquele homem era falso, usado como pretexto apenas para impedir que o mesmo assumisse como adjunto da Junta de Justiça. Assim como era injuriosa a prisão ocorrida meses antes, com o único propósito de evitar que Vicente depusesse na residência que estava em curso sobre Guilhon.²¹

A chamada residência ocorria sempre que um funcionário régio de alto escalão entregava o cargo; nomeava-se geralmente um bacharel para efetuar o processo investigativo, devendo ele conduzir uma série de entrevistas com pessoas de *qualidade*, acerca do comportamento e ações do investigado. Melo e Póvoas condenou a escolha do professor régio José Miguel de Araújo como responsável pela residência de Guilhon, por ser ele partidário do ex-juiz de fora. Para o missivista, seria justo que a rainha mandasse tirar nova

²⁰ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 55, doc. 5169

²¹ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 55, doc. 5188

residência, alertando, no entanto, que “*nunca Vossa Majestade [poderia] bem e verdadeiramente saber como [serviam] os Ministros da América*”.²²

Como prova do favorecimento e das relações entre o ex-juiz de fora e o ouvidor, Melo e Póvoas anexou a cópia de uma carta escrita por Guilhon a Veloso e Gama que “*havia lhe caído em mãos*” em setembro do ano anterior enviada do Itapecuru. A carta não deixava dúvidas quanto à amizade de ambos “*Meu querido amigo e senhor do meu coração, o gosto que recebo com o favor da sua carta é eficaz prova da sincera amizade com que sempre estimei a vossa mercê.*” Entre assuntos diversos, havia um parágrafo, todo escrito em francês, com o seguinte fragmento: “*Quero que vossa mercê me conte a respeito das folhas em que devo colocar minha assinatura. É fato que deve ser feito o mais breve possível (...)*”. O trecho em questão sustentava uma das acusações feitas por Vicente na carta encaminhada a Melo e Póvoas: a de que sua prisão havia se dado a fim de impedir que o mesmo, ao participar da residência sobre Guilhon, denunciasse a retirada de folhas de um livro pertencente à Provedoria e Arrecadação da Fazenda Real. As folhas arrancadas possuíam informações referentes à arrecadação, e, no entanto, o livro havia sido desencadernado para que outras folhas substituíssem as arrancadas, sendo estas novamente rubricadas, “*com cautela e escondidamente*”. Além disso, queixou-se Vicente sobre os procedimentos adotados quando da sua prisão, uma vez que, possuindo a patente de capitão de Auxiliares tivera “*o desgosto de em desprezo do seu dito privilégio, ser preso na cadeia publica, debaixo de chave, por um meirinho*”.²³

Numa sociedade profundamente hierarquizada, cada indivíduo possuía – de acordo com sua posição – direitos, privilégios, atribuições e deveres. Nas sociedades do Antigo Regime, essa estrutura social podia ser facilmente distinguível através de um meticuloso protocolo, se estendendo por meio das relações sociais – concebidas à imagem e semelhança da esfera mais elevada, mais próxima, portanto, do rei. As distinções com que determinado indivíduo era tratado, demonstravam quão próximo ou distante estava ele do monarca. Todavia, essas diferenças sociais não eram estamentais, porque eram medidas dentro de uma rede hierárquica local, numa escala que se formava por meio de uma comparação entre as posições ali existentes. O *locus* social de um indivíduo dependia da posição dos demais, imediatamente acima e abaixo dele. Assim, a posição que Vicente Ferreira Guedes ocupava naquela colônia devia ser percebida explicitamente através da ostentação pública, sobretudo por meio das distinções que lhe seriam devidas em função dos cargos que ele ocupava, do cabedal que possuía e das pessoas com quem se relacionava. Lara enfatiza que, numa sociedade majoritariamente analfabeta, ver era experiência das mais importantes, pois o poder e o prestígio deviam saltar aos olhos.²⁴

Sob tal ordenamento social, Vicente sentiu-se prejudicado, pois teve uma de suas prerrogativas desprezada no momento de sua prisão. Argumentou que devido à sua patente, não poderia ter sido preso por um meirinho, mas somente por um ministro que pos-

²² Idem

²³ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 55, doc. 5188

²⁴ LARA, Sílvia Hunold. Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp.84-86

suisse conhecimento do caso motivador da prisão. Sob sua lógica, tal procedimento provava que sua prisão ocorrera unicamente com o intuito de desonrá-lo.

Enquanto aguardava o desfecho de suas queixas, no início de 1780 Vicente foi deterrado a mando de Sales e Noronha, que o acusava de ser *inimigo do sossego público*. A execução da ordem ficou a cargo do novo ouvidor, Julião Francisco Xavier da Silva Siqueira Monclaro.²⁵

De sua fazenda localizada às margens do rio Itapecuru, Vicente passou a redigir inúmeras cartas à rainha, suplicando por justiça. Alegava que sua prisão era decorrente da residência em curso de Henrique Guilhon e do caso do arrancamento das folhas dos livros da Arrecadação. Com tom incisivo, denunciou que tudo teria começado com uma irregularidade envolvendo um ex-almoxarife da Real Fazenda (Francisco Xavier de Carvalho) que, justamente pelo cargo que ocupava, estava proibido por lei de arrematar contratos reais. Isso não o teria impedido de arrematar dois, com o conhecimento e consentimento do então provedor da mesma Fazenda, Henrique Guilhon. Quando Guilhon encerrou suas atividades e se viu às vésperas de sua residência, apelou para o amigo ouvidor, Miguel Marcelino Veloso e Gama, que o auxiliou de duas formas: nomeou um partidário seu para conduzir a residência e, ao mesmo tempo, providenciou para que as páginas dos livros que continham os dados dos dois contratos do ex-almoxarife fossem cuidadosamente substituídas. Vicente teria percebido as alterações na época em que teve contato com os livros para preparar requerimentos num processo de interesse da Coroa, tendo apontado a fraude imediatamente – o que desencadeou as perseguições que ele relatava sofrer desde então. Depois que a denúncia chegou à corte, a Coroa ordenou ao governador Sales e Noronha que averiguasse os fatos e, para a tarefa, ele nomeou o recém chegado ouvidor, Julião Francisco Xavier da Silva Siqueira Monclaro. Vicente acusou Monclaro de ter efetuado a sindicância em segredo e com cautela, protegendo a reputação de Guilhon e de Veloso e Gama e, ao mesmo tempo, intimidando aqueles que quisessem apresentar queixas em relação aos dois. Para tanto, nomeou como escrivão um cúmplice do governador, chamado José Marcelino, que exercia o cargo de oficial da secretaria do governo, para auxiliá-lo na diligência que aconteceria em seguida. Quando a inquirição das testemunhas começou, Monclaro selecionou as que deveriam depor, fazendo-as assinar três vias em branco.²⁶

Essa nova leva de denúncias gerou uma reação violenta orquestrada pelo governador e pelo ouvidor. O episódio narrado pela esposa de Vicente, Maria Rosa da Silva, ocorreu na noite de 31 de agosto, quando o casal estava em casa. A habitação foi cercada por uma tropa e Vicente conduzido à prisão, sendo mantido com sentinela à vista, proibido de se comunicar e passar instruções à mulher para que ela tocasse os negócios. Tudo indica que a casa em que se encontravam era sua habitação usual em São Luís, pois Maria Rosa relatou que havia “*pouco tempo que se achavam descansando do degredo*”. E, apesar dos vários requerimentos do casal e dos deferimentos emitidos em Lisboa para que ele fosse

²⁵ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 56, doc. 5264

²⁶ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 57, doc. 5299 e doc. 5319. O exílio no Itapecuru durou pouco mais de quatro meses.

libertado e de um despacho real datado de novembro, Guedes permaneceu na prisão, in-comunicável, pelo menos até o fim daquele ano, tendo sido libertado somente em meados de abril do ano seguinte.²⁷

O caso da prisão de Vicente ilustra com clareza a dinâmica das relações de poder no âmbito da colônia; mostra que apesar de todo o poder emanar do rei e em nome dele ser exercido, os funcionários coloniais possuíam meios de retardar as ordens metropolitanas, ou até, de postergá-las de acordo com seus interesses particulares. A distância que separava o Maranhão de Portugal, bem como a própria burocracia reinol, colaboravam para as manobras nesse sentido.

Em junho Vicente retomou os procedimentos contra o caso dos livros da Fazenda solicitando à rainha medidas contra os que haviam falsificado aqueles volumes. E aproveitou para mais uma vez se queixar dos procedimentos adotados na sua prisão, enfatizando que no Maranhão os privilégios dos capitães não eram observados e cumpridos.²⁸

Respondendo ao Conselho, o ouvidor Monclaro alegou que procedera daquela forma sem se dar conta que ofendia o capitão, uma vez que o mesmo já havia sido preso no passado, “remetido por Antonio Luís de Abreu, Provedor Comissário do Julgado das Aldeias Altas, com o fundamento de ser escravo (...) Este fato é tão notório no Maranhão que poucas pessoas deixaram de saber.”²⁹

Não obstante não haja qualquer documento produzido pelo evento, o que aqui nos interessa é a plausibilidade desse episódio entre indivíduos contemporâneos a ele. Tido por homem de cor, Vicente estava facilmente atrelado ao estigma da escravidão.

Ressaltemos que a cor branca aqui não é, a rigor, entendida enquanto cor da *pele*. Durante o regime escravista, o termo *branco* assinalava, sobretudo, a condição jurídica de um indivíduo, sendo esta diametralmente oposta à condição de escravo, cujos vocábulos sinônimos eram *preto* e *negro*. A experiência escravista colonial ensejou o uso de múltiplos termos para designar os indivíduos oriundos de miscigenação, localizados entre os opostos *branco* e *escravo/preto/negro*. Assim, nos registros documentais, encontramos categorias como *mestiço*, *pardo*, *mulato*, *cabra*, *cabrocha*, *cafuzo*, *mameluco* e *crioulo* que estavam impregnadas de sentidos diversos, subjacentes à condição (livre, forro, escravo), e à qualidade (*branco*, *preto*, *negro*, *crioulo*, *índio* etc.) do indivíduo. A estas definições podiam, ainda, ser acrescidos outros termos, como *claro*, *escuro*, *acafuzado*, *fusco*, *retinto*, *moreno*, *sombreado*, *trigueiro*, *pardacento*, *sujo*, *duvidoso* etc. Além disso, tais definições não carregavam um significado fixo, podendo ser usadas de maneira isolada ou sobreposta, variando de região para região. Desta forma, mais do que a cor da pele, um determinado adjetivo podia referir-se à descendência de um indivíduo, sugerindo sua ligação com um passado de escravidão – ainda que fosse livre. O que tencionamos é demonstrar que a presunção de que um *branco*

²⁷ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 57, doc. 5323; caixa 58, doc. 5348; caixa 61, doc. 5560

²⁸ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 58, doc. 5378

²⁹ Idem

tivesse sido tomado por escravo seria impensável. Mas para indivíduos como Vicente, oriundos da miscigenação e, portanto, *de cor*, era perfeitamente possível.³⁰

As alterações envolvendo Vicente, o governador e o ouvidor se prolongaram por todo o ano. Em junho, escreveu Sales e Noronha à rainha, comentando as denúncias de Vicente e acusando-o de *“depravadíssima calúnia”*. Afirmava ele, que no caso dos livros da Fazenda, as averiguações que o ouvidor Monclaro realizara mostravam que a troca de folhas de fato havia ocorrido, mas não por malícia, e nem em segredo como afirmara o acusador. Sobre caso da prisão de Vicente, sem culpa formada, e dos procedimentos dela, alegou Sales e Noronha que o capitão não requerera privilégios em momento algum. A argumentação do governador para o fato de Vicente não ter direito aos privilégios em questão explicava-se pelo fato de que, ainda que capitão, ele o era de uma companhia de pedestres, sendo ela formada pela *“mais vil e ínfima escória (...) por serem os que neles servem mulatos, cabras, mestiços, pretos e todos os mais que tem alguma mistura de sangue, de cuja espécie são (...) seus capitães e oficiais”*. No decorrer da epístola, acusava o capitão de ser o responsável pela cisão entre seu antecessor e os ministros Veloso e Gama e Guilhon, por se tratar de um *“pestífero e perniciosíssimo caluniador”* e encerrava a carta pedindo à rainha que castigasse Vicente.³¹

Mas não foi o que aconteceu. Além de não ser castigado, Vicente Ferreira Guedes foi nomeado ainda naquele ano para o posto de mestre-de-campo do Terço de homens brancos da Infantaria Auxiliar da vila de Alcântara – o mais disputado e prestigiado da capitania.

Tão logo a notícia da nomeação chegou ao Maranhão, requerimentos passaram a ser enviados à Coroa, questionando a escolha de Vicente, a sua idoneidade, a sua qualidade e o seu merecimento. A primeira petição, enviada em abril, foi feita por Ricardo Antonio da Silva Leitão, que era sargento-mor do terço de Alcântara, solicitando a vaga deixada por Teodoro Jansen Muller, e que contava com a indicação do governador Sales e Noronha. Conquanto Leitão já soubesse da nomeação de Vicente, argumentou que o rival era homem *“sem serviços alguns, e sem circunstâncias atendíveis (...) e sem as precisas qualidades para sustentar com decência um posto de tanta graduação e autoridade”*. Para reforçar seu argumento, Leitão citou uma carta régia de 19 de abril de 1766 que regulou a formação dos terços auxiliares e de ordenanças naquela capitania, ordenando o alistamento de todos os moradores, sem exceção alguma de *“nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos”* – o que mostrava, segundo ele, que *“não sendo o dito Vicente Ferreira Guedes da classe dos brancos (...) não podia ser provido”*. Concluía alertando para o sentimento geral entre os ofici-

³⁰ MATTOS, Hebe Maria. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp. 93-103; GUEDES, Roberto. Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c.1850). Rio de Janeiro: Mauad X : FAPERJ, 2008, pp. 93-108

³¹ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 58, doc. 5384

ais do terço, “na consideração de se verem subordinados a um chefe a quem [conheciam] há poucos anos, preso em uma cadeia por ser escravo”.³²

Dentre as várias cartas redigidas à Coroa se queixando da nomeação de Vicente, duas chamam atenção pela grande quantidade de assinaturas. A primeira, vinda da câmara de Alcântara e assinada por José Roberto de Sá, juiz e presidente, pelos vereadores João Telles de Menezes e José Ignácio Pinheiro e Antonio da Silva Ribeiro, e pelo procurador Francisco Xavier de Arouche, acusava Vicente de ter chegado à cidade do Maranhão (São Luís) “preso em ferros, estando na cadeia muitos meses para ser vendido por cativo”.³³ A segunda era assinada por 22 membros do terço de auxiliares de Alcântara, dentre os quais, os mesmos José Roberto de Sá e João Telles de Menezes, capitão e alferes, respectivamente. A acusação da segunda missiva dizia respeito a um episódio ocorrido numa quinta-feira santa, anos antes. Vicente, membro da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos homens pardos (na carta, a congregação é chamada de Irmandade dos *Mulatos*), teria pedido ao cabido da Sé licença para expor uma relíquia na capela. Tendo a licença negada, o mestre-de-campo resolvera ele mesmo providenciar outra relíquia e organizar uma procissão de modo que, no final, ele mesmo depositara um pedaço do *santo lenho* no trono, para veneração dos presentes. Ainda na carta dos oficiais, havia uma detalhada *biografia* de Vicente, que merece ser reproduzida integralmente:

É o dito Vicente Ferreira Guedes natural de Pernambuco, porém, segundo a sua vista, que é bem conhecida naquela cidade do Maranhão, é mulato acafuzado e muito fusco, e afeiado da natureza, dizem que filho de preta escrava da sua mesma naturalidade, homem mal intencionado, revoltoso em toda parte, cabeça de perniciosas parcialidades, perturbadoras da paz pública. (...) fugiu daquela comarca e vários anos andou vagabundo como cigano por esses sertões interiores, no trato mais desprezível, que lá tem os da sua qualidade, fazendo continuamente mil revoluções, sem conseguir jazigo em parte alguma, até que nas Aldeias Altas foi denunciado por escravo e remetido em ferros à Cidade do Maranhão onde fez a sua primeira entrada (...) descalço de pé e perna.

Concluía, solicitando a baixa de Vicente e a nomeação de Leitão para o posto de mestre-de-campo, lembrando que

Já passa de dois séculos no Brasil e em nenhuma de suas províncias se há de apontar (...) que se desse a um nobre terço de brancos como aquele tão útil ao Serviço de V. M. e defesa daquele estado, um mestre-de-campo mulato e acafuzado, com as péssimas circunstâncias da sua má conduta e procedimento...³⁴

É interessante notarmos a justificativa dos auxiliares de que não havia, em dois séculos de presença portuguesa no Brasil, um só caso que se assemelhasse ao de Alcântara. De fato, na historiografia sobre o militarismo colonial não há qualquer referência à nomeação de um indivíduo de *qualidade* inferior para comandar outros enquadrados como supe-

³² AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 59, doc. 5467

³³ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 60, doc. 5530

³⁴ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 61, doc. 5559

riores. Entretanto, há casos do oposto: nomeações de oficiais de *qualidade* superior para comandar outros considerados inferiores.³⁵

Também em consonância com a carta dos oficiais, Sales e Noronha escreveu à rainha argumentando que, muito embora sua majestade honrasse homens de cor parda com patentes idênticas em atenção a serviços prestados à coroa, a nomeação sempre ocorria para terços compostos da mesma qualidade, e concluiu parecer-lhe não haver exemplo que “na América tenha sido nomeado mestre-de-campo de um terço de brancos (...) um mulato, filho de mãe escrava, e ele pelo seu nascimento, sujeito à mesma baixaza da escravidão”.³⁶

A contenda envolvendo Vicente e os auxiliares do terço de Alcântara já se arrastava há mais de um ano quando a Coroa consultou Melo e Póvoas. Conivente com a lógica que regulava e classificava os vassallos do reino, o ex-governador reconheceu a boa conduta de Vicente, “mulato de boa figura, muito vivo e desembaraçado, sabe das evoluções militares em que mostra ter tido exercícios, tem boa capacidade e é letrado de melhor nota que há no Maranhão”, mas ponderou que não era suficiente para ocupar a vaga no terço de Alcântara, sugerindo que o mesmo fosse transferido para um Terço de Índios, mantendo-se a patente de mestre-de-campo.³⁷ Sua solução era ambígua, pois agradaria aos homens do Terço, mas resguardaria a honra de Vicente, conservando sua patente.

Àquela altura dos acontecimentos, 1784, o Maranhão já possuía novo governador, José Teles da Silva. Os oficiais de Alcântara haviam requerido a ele que impedisse Vicente de passar a tropa em revista na mostra que aconteceria no mês de maio. Silva acatou e mandou comunicar Vicente que, por sua vez, respondeu que acataria sua decisão protestando “sem violência”, mas que não podia deixar de observar que de acordo com as Ordenações Militares, nos casos em que os oficiais tivessem razão para se queixar, esta jamais deveria ser ensejada por mais de cinco indivíduos, e sempre com muita humildade. Portanto, afirmou ele ao governador, o que se passava era uma “rebelião formal” que infringia as leis do Reino. Exigiu, apenas, que a ordem lhe fosse passada por escrito.³⁸

Atuando como advogado, Vicente era profundo conhecedor dos trâmites burocráticos reinóis; sabia que no âmbito da colônia, pouco ou nada podia fazer, e contestar o governador perante a Coroa exigia provas. E foi o que fez: assim que recebeu a ordem por escrito de Teles da Silva notificando-o de que faria a revista do terço no seu lugar, escreveu à rainha anexando uma cópia lavrada do despacho. Sua queixa acirrou ainda mais os ânimos locais, e agravou suas relações com o governador, que o acusava de contar com a proteção do Conselho Ultramarino. Em 1º de julho, Vicente foi desterrado.

Durante todo o período que permaneceu proibido de retornar a São Luís, Vicente certamente não exerceu seu posto de mestre-de-campo, tampouco pôde advogar nos audi-

³⁵ SILVA, Kalina Vanderlei. O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, pp.97-115

³⁶ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 60, doc. 5539

³⁷ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 61, doc. 5559

³⁸ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 63, doc. 5619. Quarenta e sete homens haviam assinado o requerimento: oito capitães, dois ajudantes, doze alferes, sete sargentos, dez furrieis e oito porta-bandeiras

tórios da São Luís. Contudo, os manuscritos pesquisados indicam que ainda tinha clientes. É provável que tenha se dedicado às lavouras de algodão, à fábrica e ao engenho que possuía em período quase integral, conseguindo colheitas abundantes. Entretanto, um incêndio criminoso e o assassinato de um dos seus escravos num intervalo de poucos dias em setembro de 1785 fizeram com que ele voltasse a suplicar a Teles da Silva autorização para se dirigir à capital em função dos prejuízos sofridos. Nunca foi atendido. Passou então a solicitar à Coroa, que expediu duas ordens ao governador, a primeira em junho e a outra em 13 de novembro de 1786. Todavia, o degredo de Vicente só acabou em dezembro, depois de dois anos e meio. Não obstante estivesse livre para voltar a São Luís, os problemas com o governador e com os membros do terço de Alcântara ainda não haviam chegado ao fim.³⁹

No início de 1785, depois de ter desterrado Vicente Ferreira Guedes, Teles da Silva pôs as mãos em duas cartas⁴⁰ que haviam sido enviadas de Lisboa para o mestre-de-campo. Escritas por Francisco Xavier Gomes Rebello, membro do Conselho Ultramarino, tratavam de interesses de Vicente em trâmite naquela instituição: a legalidade de sua nomeação para o posto do terço dos homens brancos de Alcântara. Tão logo as conseguiu, denunciou o fato a Martinho de Melo e Castro, da Secretaria de Estado, pedindo providências, a fim de que não passasse “*pelas mesmas humilhações por que [tinha] passado o [seu] antecessor*”, advindas do fato de Vicente possuir amigos no Conselho Ultramarino.

Nada me podia instruir melhor dos meios ocultos que este homem mau tem descoberto para conseguir as injustas mercês que tem obtido e tudo o mais que tem pretendido para si e para os seus parciais (...) e nada dará mais a conhecer a V. Ex.a o quanto se tem introduzido no expediente daquele Tribunal a venalidade e a corrupção. (...) Agora fica patente que na certeza de ter amigos e protetores naquele Tribunal, o referido Guedes se tem atrevido a afrontar todas as jurisdições nesta capitania.⁴¹

Supor que favorecimentos regessem parte das decisões emitidas pelo Conselho é razoável, assim como conjecturar que rivalidades contribuíssem para indeferir ou embargar processos. Entretanto, a ação de agentes régios em favorecimento ou detrimento de interesses particulares – quer no âmbito da metrópole, quer no da colônia – ainda não foi devidamente analisada pelos historiadores. O caso das cartas de Rebello a Vicente nos permite vislumbrar um exemplo dessa natureza.

Como vimos, Melo e Póvoas havia sido consultado pela rainha a respeito da nomeação de Vicente para o posto de mestre-de-campo. Seguindo os caminhos burocráticos, o parecer do ex-governador com certeza passou pelas mãos dos conselheiros ultramarinos que deveriam anexá-la aos demais documentos referentes ao caso, redigir um relatório e recomendar decisão favorável ou não à rainha. Esta consulta, assinada pelos conselheiros Luís Diogo Lobo da Silva, Miguel Serrão Dinis e pelo desembargador João Batista Vaz Pe-

³⁹ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 67, doc. 5849; caixa 68, doc. 5918

⁴⁰ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Feitos Findos (Brasil), mc. 13, n° 25 e n° 26

⁴¹ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 64, doc. 5723

reira, foi encaminhada à soberana em 17 de agosto daquele ano de 1784. Onze dias depois, Rebello escreveu a Vicente narrando os procedimentos do Conselho

Amigo do coração, não quero deixar de dizer o que me dizem e vejo. Respondeu o Procurador da Fazenda sobre os seus papeis, mal, mas melhor que Joaquim de Melo e Póvoas, pois que ao menos em encrespando ao Conselho da (...) brevidade com que havia provido semelhante lugar (...) concorda na passagem de vossa mercê para o Terço de Pastos Bons, mas que na patente que se lhe passar, se introduzam cláusulas para que um semelhante vassalo fique bem, e isto é só o que se pode conseguir à força de empenho.⁴²

Já explicava Rebello no início da carta que a decisão do procurador não era a que Vicente desejava – ser mantido no terço de Alcântara, mas que havia aceitado a sugestão de Melo e Póvoas de passá-lo para o terço [dos índios] de Pastos Bons, conservando sua patente e nomear o capitão Estevão Almeida para a vaga de Vicente. O fato de o procurador se *encrespar* com a rapidez com que a vaga havia sido preenchida, é um forte indício de que o procedimento havia destoadado das práticas burocráticas do Conselho. Acrescentava, ainda, que a consulta favorável continha cinco folhas, que “*nem pintadas se poderiam formosear melhor*”.

O trecho seguinte é, talvez, o mais elucidativo a respeito das manobras dos conselheiros para fazer *subir* (ao despacho real) ou engavetar um processo:

os meus amigos, pela má vontade com que ficaram ao dito Melo, já me disseram que caso nós fiquemos mal, **nunca o dito Estevão conseguirá seu desejo cá por baixo**, com que a este respeito diga-me o que entender para ver se devo ou não dar calor a esta paixão.⁴³

É provável que a passagem “*caso nós fiquemos mal*” seja uma referência a uma decisão real desfavorável a Vicente. O mais interessante, contudo, é a afirmação de Rebello de que o capitão Estevão Almeida *nunca* realizaria seu desejo caso seus amigos decidissem embargar a papelada lá *por baixo*, perguntando a Vicente se devia ou não “botar lenha na fogueira”.

É bastante nítido o favorecimento que Vicente recebe por parte de Rebello, mas a julgarmos pelo conteúdo da segunda carta – escrita uma semana depois da primeira, a ajuda devia ser retribuída da mesma forma. Entre comentários de ordem geral e amenidades, Rebello comenta saber da existência de papéis em poder de Vicente, guardados para serem usados nas inquirições de Sales e Noronha, mas o adverte

eu e os nossos amigos desejamos que em sem tempo nunca ela lhe chegasse e desejamos bem que em semelhante caso vossa mercê se mostrasse neutro, **tanto porque nessa neutralidade agrada a esse Fidalgo**, e não deixa este que cá está de ter notícia disso, razão porque cá não lhe fará guerra...⁴⁴

⁴² ANTT, Feitos Findos (Brasil), mç. 13, n° 26

⁴³ Idem. Grifo nosso.

⁴⁴ ANTT, Feitos Findos (Brasil), mç. 13, n° 25. Grifo nosso.

Na época em que a carta foi escrita já ocorria em São Luís a devassa sobre Sales e Noronha. Mesmo degredado no Itapecuru, acreditamos que Vicente se preparava para apresentar provas contra o ex-governador, sobretudo referentes ao caso dos livros da Arrecadação. A devassa era sua chance de obter justiça... ou vingança. Rebello, entretanto pediu a seu *“amigo do coração”* que o agradasse, mantendo-se neutro.

Após o fim do degredo em dezembro de 1786, Vicente pôde finalmente comandar os oficiais brancos de Alcântara. Todavia, passado pouco mais de um ano, a Coroa decidiu a questão: os oficiais seriam sentenciados na Junta de Justiça; Vicente seria passado para o Terço dos Índios Pedestres com a mesma patente. E a vaga de Alcântara não ficou com Estevão de Almeida.

O novo governador, Fernando Pereira Leite de Foios, enviou ofício à Secretaria de Estado dando conta do cumprimento das ordens reais, observando que os *“bons lavradores [do Terço] serviam com violência debaixo das ordens”* de Vicente Ferreira Guedes, mas que *“desde que este [passara a servir] debaixo das suas ordens, só lhe tinha conhecido o caráter de não se deixar pisar, e de ser muito vivo”*.⁴⁵

Em 1802, depois de passar dez anos tendo suas súplicas indeferidas⁴⁶, Vicente, então coronel de milícias, foi agraciado com o hábito da Ordem de Cristo, tradicionalmente concedido àqueles que ocupavam os maiores postos civis, militares e políticos. O hábito garantiria a Vicente uma tença vitalícia anual de doze mil réis.

Todos os outros coronéis do Maranhão já haviam recebido a graça há muito tempo, dentre eles Antonio Correa Furtado de Mendonça, que ficara com a vaga de mestre-de-campo do terço de Alcântara. Todavia, a de Vicente vinha sendo negada sistematicamente.

O despacho do secretário de Estado da Marinha e Ultramar trazia a informação de que, pelos serviços militares prestados e pela patente que possuía, Vicente estava habilitado para receber o hábito da Ordem de São Bento de Avis, cuja tença era de duzentos mil réis – honraria raramente concedida a oficiais auxiliares. Entretanto, como solicitara o hábito da Ordem de Cristo, ficaria com a tença de doze mil réis.

Uma fina ironia régia.

⁴⁵ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 73, doc. 6290

⁴⁶ AHU, Maranhão, Avulsos, caixa 108, doc. 8516, caixa 109, doc. 8567, caixa 123, doc. 9343



Santas protetoras e madrinhas ausentes: apontamentos sobre o universo devocional e a condição feminina em algumas paróquias rurais de Vila Rica durante o período colonial

Paulo Cezar Miranda Nacif
Doutorando em História (UFF)

A partir do século XVI, uma unidade religiosa que há muito vigorava no Ocidente europeu, sustentada pela Igreja Católica, deixou de existir. Em meio ao contexto das reformas religiosas, cristalizou-se um ambiente de incertezas no seio da Igreja. A ordem católica se fragilizava, perdendo o controle sobre os fiéis, sobretudo daqueles que se convertiam às novas religiões. Através do Concílio de Trento (1545-1563), a Igreja Católica procurou solucionar a questão, aproximando-se do cotidiano dos fiéis, desenvolvendo formas de conhecimento e controle. A reação ao movimento protestante incidiu sobre dois pontos principais: 1) a definição mais precisa do que consiste a doutrina oficial católica; 2) a garantia de que os mecanismos que a transmitem e fiscalizam sua adoção se tornassem cada vez mais eficientes. Desde então, de forma gradativa, tal postura encetada pela Contrarreforma teve um efeito decisivo na vida das populações católicas.¹ Essas medidas coincidem com o início da expansão do catolicismo, o qual ocorreu paralelo ao processo colonialista português, principiado também no século XVI. Naturalmente, a Igreja, sob novos patamares, tratou de estender seu controle também às populações do Novo Mundo.²

Conforme apontou Joaquim Ramos de Carvalho, as populações portuguesas da Época Moderna viveram “numa sociedade onde a vida individual era enquadrada por preceitos religiosos”, do nascimento à morte. De forma subsequente, desde a Reforma Católica, “a naturalidade e o parentesco, a componente territorial e relacional da identidade”, foram fruto do mesmo mecanismo, materializado nos registros paroquiais enquanto suporte físico.³ Os registros paroquiais referentes aos batismos, casamentos e óbitos, disseminados a partir de Trento, constituíram o arcabouço documental necessário para relacionar cada indivíduo com os demais, formalizando todos os laços de parentesco, consanguíneos ou espirituais. A elaboração dessa documentação era relegada às paróquias (ou fre-

¹ CARVALHO, Joaquim Ramos de Carvalho. Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na época moderna. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. (coord.) *História da Vida Privada em Portugal - a Idade Moderna*. Lisboa: Temas e debates, 2011, p. 35.

² NADALIN, Sergio Odilon. *História e demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: ABEP, 2004, vol. 1, p. 41.

³ CARVALHO, Joaquim Ramos de Carvalho. Confessar e devassar... p. 32-33.

guesias), que consistiam nas “unidades territoriais mais pequenas com funções de enquadramento espacial das populações”.⁴

A Igreja assumiu um papel essencial na organização territorial básica do reino lusitano, afinal, tratava-se de um período de mútua ingerência entre esta instituição e o Estado. Ora, a própria naturalidade das pessoas, enunciada pela expressão “natural de” e parte fundamental das identidades individuais, era formulada tendo como base a rede territorial eclesiástica. Vejamos um exemplo: João Ferreira Dias, em seu testamento, declarou que era “*natural da freguesia de S. Salvador de Meixomil, Concelho de Aguiar de Souza e Bispado da cidade do Porto, filho legítimo de João Ferreira e de sua mulher Maria Ferreira*”.⁵

João Ferreira Dias, no trecho citado, descreveu dois referenciais básicos de sua identidade: 1) seu local de nascimento, cujos limites foram delineados por um plano de organização territorial eclesiástico; 2) sua família consanguínea imediata, de quem era descendente e qual era a legitimidade de tal vínculo e, conforme descrito, estava de acordo com o que foi determinado em Trento, pois seus pais o tiveram em estado de casados. Como vemos, a descrição sumária de alguns traços identitários dos indivíduos, procedimento que era de praxe na elaboração de testamentos, nos permite perceber o verdadeiro papel estrutural que a malha eclesiástica ocupava na vida de cada um. A Igreja encetava uma gestão tanto no plano da organização espacial, quanto familiar. Nesse segundo ponto, foi criado um modelo estável, monogâmico e com as fronteiras do incesto totalmente delimitadas, sendo elas claramente distintas das que hoje conhecemos.⁶

As populações portuguesas, no Reino e no ultramar, portanto, viveram numa sociedade em que a vida de cada um era enquadrada por preceitos religiosos, do nascimento à morte.⁷ Dentro de uma política de afirmação empreendida pela Reforma Católica, o sacramento do batismo passou a ser sistematicamente obrigatório a qualquer indivíduo, independentemente de sua condição social, econômica, de cor ou etnia.⁸ Ser católico, dada a junção entre Igreja e Estado, tornou-se uma condição *sine qua non* para ingressar por inteiro na sociedade lusa, tanto na península, quanto no ultramar.⁹

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* representaram a mais importante tentativa de adaptação das resoluções do Concílio de Trento para o contexto particular da vivência religiosa na América portuguesa. São o resultado de um sínodo realizado na Bahia, no ano de 1707, e que veio a serem publicadas em 1720. Embora sua abrangência, a

⁴ Id. Ibid..

⁵ AEAM, prat. L, livro 03 (óbitos), testamento, f. 10. Grifo nosso.

⁶ Cf: SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e Conflito: Aspectos da História de Minas no Século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p. 22-24.

⁷ CARVALHO, Joaquim Ramos de Carvalho. *Confessar e devassar...* p. 32.

⁸ As ordenações Filipinas (1603) determinaram a obrigatoriedade e os prazos dentro dos quais os proprietários deveriam realizar o batismo de seus escravos – de todas as idades. Caso contrário a Coroa poderia confiscá-los. SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, Roceiros e Rebeldes*. SP: EDUSC, 2001, p. 268.

⁹ HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir de registros batismais na Vila do Rio Grande (1738-1763)*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, UFRJ, 2006, p. 188-9.

princípio, referir-se apenas à arquidiocese local, gradualmente substituíram as da arquidiocese de Lisboa em todos os bispados e prelazias existentes na colônia. Vigorou como o principal *corpus* de legislação eclesiástica da América portuguesa ao longo de todo o período colonial, e ainda depois, sendo publicadas novamente em 1853, sob o império.¹⁰

De acordo a documentação mencionada, o batismo consiste na “porta por onde se entra na Igreja Católica”.¹¹ Trata-se de um rito iniciático essencial para se tornar católico. Foi instituído em conformidade com o que se lia nos Evangelhos cristãos a partir de palavras proferidas pelo próprio Jesus: “Em verdade, em verdade, te digo: quem não nascer do alto não pode ver o Reino de Deus”. Disse-lhe Nicodemos: “Como pode um homem nascer, sendo já velho? Poderá entrar uma segunda vez no seio de sua mãe e nascer?”. Respondeu-lhe Jesus: “Em verdade, em verdade, te digo: quem não nascer da água e do Espírito não pode entrar no Reino de Deus”.¹² Durante o ritual de recebimento do sacramento, o pecador, ao entrar em contato com as águas do batismo, submete-se à morte de seus vícios e lava todas as culpas de sua alma, ressuscitando por meio do Espírito Santo e abrindo a possibilidade de ingresso no Reino de Deus.¹³

Em meio a esse papel orgânico desempenhado pela Igreja no Império ultramarino português, o batismo tinha função de iniciar o enquadramento das pessoas, ligando-as, através dele, a uma comunidade religiosa e a uma pátria. Devido à importância que a religião assumia para essas populações, os significados do batismo, portanto, iam muito além dos religiosos. Compreendia o nascimento social do cristão, por isso era tão importante que fosse registrado. No documento referente à cerimônia, constavam, geralmente, o nome do batizado, sua filiação, seus padrinhos, e o local de moradia dos ali presentes.¹⁴ Além do puro registro, a Igreja, salvo casos extremos, era a responsável pelo ato cerimonial do batismo, um rito que estabelecia uma relação com o divino pela consagração da ligação do batizado a uma pátria, a uma comunidade cristã e a uma família católica.¹⁵

Outrossim, a incorporação do fiel é consumada com o recebimento de “pais espirituais”. Por consistir num “renascimento espiritual”, os batizados deveriam dispor de um novo vínculo filial. Diante da pia batismal, o neófito recebe um padrinho e uma madrinha. Essas denominações vêm do latim *patrinus* e *matrina*, termos derivados, respectivamente, de *pater* e *mater*, “pai” e “mãe”. Deles, o batizado se torna afilhado, do latim *ad filiatum*, que significa “tido como filho”. Dos padrinhos, os progenitores da criança tornam-se

¹⁰ CHAON, Sérgio. *Os convidados para a ceia do senhor*. São Paulo: Edusp, 2008, p. 30.

¹¹ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor...* 1720, Liv. I, Tit. X, p. 14.

¹² João 3:5.

¹³ CAMPOS, Adalgisa Arantes; FRANCO, Renato. Notas sobre os significados religiosos do Batismo. In: *Varia História*, v. 31. UFMG, 2004, p. 27.

¹⁴ Em Portugal, a obrigatoriedade dos registros de batismo, casamentos e óbitos é datada de finais do século XVI. MARCÍLIO, Maria Luiza. Os registros paroquiais e a História do Brasil. In: *Varia História* v. 31. UFMG, 2004, p. 16.

¹⁵ ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Fiat Justitia: os advogados e a prática da Justiça em Minas Gerais*. Campinas: Tese de Doutorado, UNICAMP, 2005, p. 33-35. CAMPOS, Adalgisa Arantes; FRANCO, Renato. Notas sobre os... p. 21.

compadres. A partir de então podem chamar uns aos outros por compadre e comadre, palavras também derivadas do vocabulário latino. Trata-se de *cum*, “junto”, mais *pater* ou *mater*. Ou seja, são pessoas convidadas para exercerem um papel de co-paternidade em relação à criança batizada.

Era difundida a prática de se indicar santas protetoras no lugar das madrinhas terrenas. Apesar dos números serem pouco expressivos, são um importante ponto de partida para tratarmos de basilares do cotidiano da sociedade colonial. A indicação de santas evidencia que nas indicações de compadrio não imperava somente o puro pragmatismo, como parece subentendido em diversos estudos. Fatores relacionados à religiosidade das populações interferiam nas escolhas de padrinhos.

Ao todo foram constatados 51 casos de madrinhas incorpóreas em meio aos 7.462 batismos reunidos (0,68%) nas três paróquias. Foram constatados 44 (2,2%) ocasiões para a freguesia Santo Antônio da Casa Branca entre os anos de 1739 e 1808; apenas 1 (0,16%) em São Bartolomeu entre 1744 e 1767; e 6 (0,13%) casos na paróquia de Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira do Campo de 1725 a 1808. Em São João del Rei, dos mais de 40 mil batismos reunidos por Sílvia Brügger entre os anos de 1730 e 1850, apenas em 41 deles os batizados tiveram santas como madrinhas.¹⁶

As devoções apareciam em substituição à figura da madrinha, nunca à do padrinho. Portanto, essa dimensão religiosa mais explícita do batismo, relacionada à proteção das divindades, ficou totalmente a cargo das madrinhas espirituais. A figura masculina parece ser a principal na definição das teias sociais do compadrio. Consultando os assentos batismais da freguesia de Jacarepaguá do Rio de Janeiro, Renato Pinto Venâncio encontrou apenas um batizado que teve registrado algum protetor espiritual, que no caso se tratou de Santo Antônio.¹⁷

Márcio Soares, analisando batismos de cativos da freguesia de São José do Rio de Janeiro, entre 1802 e 1821, encontrou uma grande quantidade de protetoras como madrinhas de adultos e, principalmente, de inocentes. Cerca de 50% de todas as madrinhas de cativos eram celestiais, sendo o caso para 24,4% dos adultos e 75,6% para as crianças. Quanto aos primeiros, muitas dessas indicações podem ter sido efetuadas pelos párocos. De qualquer forma, nessa região, a prática de se recorrer às protetoras foi muito mais difundida do que nas freguesias mineiras de que tivemos notícias.¹⁸

Os três autores supracitados identificaram uma predominância das diversas manifestações de Nossa Senhora nas indicações de madrinhas celestiais. Conforme as constatações de Sílvia Brügger e Márcio Soares, a mais recorrente foi a manifestação de Nossa Senhora da Conceição. Não obstante, tratava-se da padroeira do Reino português e do Impé-

¹⁶ BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal*. Família e Sociedade (São João del Rei – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2007, p. 302.

¹⁷ VENÂNCIO, Renato Pinto. A madrinha ausente: condição feminina no Rio de Janeiro 1750-1800. In: Iraci del Nero da Costa (org.) *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo: IPE-USP, 1986, p. 97.

¹⁸ SOARES, Márcio de Souza. *A doença e a cura: saberes médicos e cultura popular na Corte imperial*. (Dissertação de Mestrado). Niterói: UFF, 1999, p. 197

rio do Brasil. Por isso, a preferência em relação a essa devoção não se limitava às madrinhas. O seu culto foi o mais difundido no Brasil dos séculos XVIII e XIX.¹⁹

Além disso, pode-se relacionar esta manifestação de Nossa Senhora à concepção. Segundo João Reis, Nossa Senhora da Conceição seria uma “espécie de deusa brasileira da fecundidade”, regendo simbolicamente o nascimento e a morte das crianças. Ademais, não devemos estranhar que, numa sociedade com elevadíssimas taxas de mortalidade infantil, a proteção celestial aos inocentes “poderia ser tão importante quanto os vínculos do compadrio terreno”.²⁰

Do total de 51 neófitos que contaram com madrinhas incorpóreas nas três freguesias do termo de Vila Rica em foco, Nossa Senhora da Conceição foi a escolhida pelos pais em apenas quatro ocasiões. Todos os casos ocorreram com crianças que foram batizadas em Casa Branca, entre 1760 e 1767. Uma delas foi Maria, filha legítima de Antônio Pereira dos Santos e de dona Caetana de Almeida Couto. Curiosamente, na cerimônia realizada em 07/02/1762, o padrinho, José da Costa França, foi identificado como sendo morador da cidade do Rio de Janeiro. Dos outros três casos, duas crianças também eram filhas legítimas e, em um deles, a mãe possuía o título de “dona”. A última criança que teve Nossa Senhora da Conceição como madrinha foi Teodoro, filho natural de Luiza da Conceição, batizado em 18/05/1767. Pelo nome, Luiza já invocava a mesma proteção que escolhera para seu filho. O padrinho foi o reverendo vigário Manoel de Barros.²¹ Nesse caso, talvez a opção por um padrinho eclesiástico também poderia referir-se a um auxílio mais ligado ao plano espiritual, já que seu cargo o colocava como um intermediário entre Deus e os homens.

Em dois de outubro de 1754, na Matriz de São Bartolomeu, a escrava Urselha informou ao pároco Antônio de Carvalho, que Nossa Senhora do Rosário seria a madrinha de sua filha natural, Januária, “por devoção”.²² Em outros dois casos, na paróquia de Casa Branca, Nossa Senhora do Rosário foi escolhida como protetora de neófitos. Foi o caso de José e Joaquim, batizados em 27/10/1753 e 08/08/1756, respectivamente. Ambos eram filhos legítimos de pais livres.²³ Devido à constituição histórica dessa devoção²⁴, a Virgem

¹⁹ VENÂNCIO, Renato Pinto. A madrinha ausente... p.97. BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal...* p. 303. SOARES, Márcio de Souza. *A doença e a cura...* p. 197.

²⁰ BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal...* p. 303.

²¹ AEAM, prat. J, livro 27 (batismos), f. 63v e 71; prat. J, livro 28 (batismos), f. 2 e 19v.

²² AEAM, prat. AA, livro 02 (batismos), f. 47v.

²³ AEAM, prat. J, livro 27 (batismos), f. 40 e 50.

²⁴ Em sua origem, a introdução do rosário na cristandade ocidental está ligada à eficácia na tarefa da conversão. Na primeira metade do século XIII, Domingo de Gusmão dirigiu-se até a região de Albi, sul da França, com a intenção de combater heresias e de converter os Cátaros, grupo que rejeitava fundamentos do catolicismo. Domingos de Gusmão, no entanto acumulava frustrações e fracassos. Em meio a suas preces, segundo a tradição, a Virgem teria lhe aparecido e ensinado um método de oração baseado no uso do rosário de contas que lhe entregara. A devoção a Nossa Senhora do Rosário foi definitivamente impulsionada e popularizada desde a batalha de Lepanto, em outubro de 1571. Com a vitória dos católicos, creditada à intercessão da Virgem, foram libertados cativos que estavam sob o poder dos mouros e foi barrada a expansão islâmica no Mediterrâneo. A partir de então, o Papa Pio V permitiu a festa em louvação ao rosário em todas as igrejas que tivessem um altar dedicado do Rosário. Mais tarde, em 1673, o Papa Gregório XIII mudou o nome da

do Rosário era relacionada como: aquela que ajuda na conversão eficiente; aquela que garante a vitória e aquela que reconduz os cativos e oprimidos à liberdade. Não é forçoso pensar que esses chamamentos poderiam formar, de fato, um apelo sedutor na propaganda religiosa entre os necessitados e, especialmente, entre os africanos escravizados. Além disso, as irmandades destinadas ao culto a Nossa Senhora do Rosário era a principal que congregava os escravos e a população de cor, havendo uma delas na maioria das paróquias da América Portuguesa. Outrossim, membros da elite também poderiam se filiar a essas irmandades, mas normalmente já eram irmãos de alguma outra, como a do Santíssimo Sacramento.

Em Cachoeira do Campo, Nossa Senhora de Nazaré foi escolhida em cinco casos. Trata-se da mesma santa que dá nome à paróquia. Vemos, por isso, diversidade naqueles que efetuaram tal escolha, que também variaram de cativos a membros da elite. Em duas dessas cerimônias, ocorridas no ano de 1739, uma mãe era escrava e a outra foi classificada como parda forra, sendo ambas as crianças filhas naturais. Os outros três casos registrados aconteceram no ano de 1753. Um deles foi o de Maria, filha natural de Francisca Xavier de Andrade, que havia sido batizada em casa anteriormente “por nascer com sinais de morte por Domingos Pereira Campos”, que também foi o seu padrinho.²⁵ Os demais batizados eram filhos legítimos. Vicente era filho do capitão Manoel de Medeiros Rosa e de dona Faustina Rodrigues. Seu padrinho foi o governador José Antônio Freire de Andrade que compareceu pessoalmente à cerimônia – em Cachoeira havia uma casa de campo destinada aos governadores. Por fim, o último batizado que teve Nossa Senhora de Nazaré como madrinha, foi Antônio, filho de Antônio Rodrigues e de Lena Maria de Nazaré.

No plano das representações coletivas, a opção pelas diversas manifestações de Nossa Senhora como madrinha celestial, tinha por objetivo a proteção em relação ao parto ou a uma possível morte. Não devemos nos esquecer “que nas sociedades anteriores às modernas técnicas de higiene e obstetrícia, o parto era um fator intensificador na mortalidade das mulheres em idade fértil”.²⁶ As *Constituições Primeiras* estipulavam a obrigação da confissão antes do parto, ao passo que os demais períodos em que havia obrigatoriedade ao sacramento eram somente os da quaresma e extrema-unção.²⁷

Além do culto mariano, diferentemente do que os demais estudos mencionados constataram, a maioria das madrinhas celestiais escolhidas na região foi Santa Ana, mãe da Virgem Maria. Foi esta a outra madrinha incorpórea escolhida na freguesia de Cachoeira do Campo, com exceção de Nossa Senhora de Nazaré em cinco ocasiões. A “Gloriosís-

festa para Nossa Senhora do Rosário, ratificando o rosário como a arma responsável pela vitória. Na ocasião também mudou a data da festa, fixada antes no primeiro sábado de outubro, passou para o primeiro domingo do mesmo mês. Cf. REGILANDO, Lucilene. *Os Rosário dos Angolas*. Irmandades de africanos e crioulos na Bahia Setecentista. São Paulo: Alameda, 2011; SIMÃO, Maristela dos Santos. *As Irmandades de Nossa Senhora do Rosário e os Africanos no Brasil do século XVIII*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2010 (Dissertação de Mestrado).

²⁵ AEAM, prat. AA, livro 07 (batismos), f. 61.

²⁶ VENÂNCIO, Renato Pinto. A madrinha ausente... p. 97.

²⁷ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições...* Liv. I, Tit. XXXV, p.63.

sima Senhora Santa Ana”, tornou-se protetora de Maria, filha legítima de Luís da Silva Vale e de dona Josefa Maria Bernarda no batismo realizado em 28/08/1752.²⁸

Apesar de ter sido escolhida apenas uma vez em Cachoeira, na paróquia de Casa Branca, que foi a localidade onde os batizados tiveram mais madrinhas celestiais, Santa Ana foi mencionada em 36 registros de cerimônias, realizadas entre 1753 e 1763. A maioria das indicações recaíram sobre proles legítimas de pais livres sem nenhuma menção à cor e que compreenderam 23 casos. Das outras 13 indicações, que diziam respeito a proles naturais, duas das mães eram livres, três forras (parda, crioula e preta) e oito cativas. Dentre as escravas, três delas foram indicadas como crioulas e outras duas como mina.²⁹ Em meio aos 36 afilhados de Santa Ana, dois eram irmãos gêmeos; mais da metade era do sexo feminino (21, 58%) e quase a metade recebeu o nome de Ana (8, 38%).

Santa Ana compreendeu o total de 71% das escolhas de madrinhas celestiais das localidades em foco. Seu culto era tão antigo no Oriente quanto o culto mariano. Floresceu no Ocidente, principalmente a partir 1584, quando foi instituída a festa litúrgica de Santa Ana, fixada em 26 de julho.³⁰ Segundo Maria Beatriz de Mello e Souza, era a segunda santa mais cultuada na América portuguesa.³¹

A primeira manifestação conhecida da devoção a Santa Ana no Brasil, inspirada no tema da vida de Maria, consubstanciou-se na obra-prima de José de Anchieta. Trata-se do primeiro poema escrito na América portuguesa, composto em 1563 – mesmo ano da conclusão do Concílio de Trento, que tentava refrear o culto à mãe da Virgem Maria. O jesuíta exaltou todas as funções maternais que Ana assumiu, mesmo as mais comuns, como a amamentação. As atribuições mais importantes relacionadas à Santa Ana relacionam-se à concepção de Maria, sua educação e preparação ao voto de virgindade ao ser consagrada no Templo. Além da propagação pioneira de certas concepções teológicas no Brasil colonial, o poema de Anchieta foi valoroso em traduzi-las num modelo de comportamento para os fiéis, no qual as virtudes da virgindade e da castidade ganharam destaque. Apesar de o jesuíta pregar a contemplação e imitação da “imagem” de Maria, seu manuscrito em latim dificilmente poderia ser divulgado entre os leigos. As artes visuais que foram as encarregadas da elaboração de imagens suficientemente eloquentes para uma sociedade majoritariamente analfabeta como era a América portuguesa.³²

As igrejas da América portuguesa passaram a receber esculturas de Santa Ana com grande frequência a partir do século XVII. Ademais, em Minas Gerais, a imagem es-

²⁸ AEAM, prat. AA, livro 07 (batismos), f. 57v.

²⁹ A procura pelo batismo e a presença de madrinhas espirituais não implica, necessariamente, que os cativos seguissem os preceitos católicos. Márcio de Souza Soares enfatiza os processos de reinterpretação pelos quais passaram a simbologia e a ritualística católica a partir dos referenciais culturais de origem dos cativos, principalmente daqueles provenientes da África Central Atlântica. SOARES, Márcio de Souza. *A doença e a cura...*

³⁰ SGARBOSSA, Mario. *Os santos e os beatos*. Da Igreja do Ocidente e do Oriente. São Paulo: Paulinas, 2003, p. 421.

³¹ SOUZA, Maria Beatriz de Mello e. Mãe, Mestra e Guia: a Iconografia de Sant'Anna. In: *Topoi*, Revista do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ, Rio de Janeiro, p. 30-50, 2002.

³² *Id. Ibid.*, p. 234.

culpida de Santa Ana foi muito comum em paróquias, capelas e oratórios domésticos. As metáforas atribuídas à Ana centravam-se nos papéis de mãe educadora e esposa santa. Conforme aponta Maria Beatriz de Mello e Souza, é preciso dar atenção a duas importantes vinculações: o culto a Santa Ana parece unir-se historicamente à valorização da linhagem feminina e ao aspecto “matrifocal” que esteve muito presente na sociedade mineira de antanho; outrossim, Santa Ana era padroeira dos mineradores. A arte barroca que esteve presente nas Minas indica que a oposição ao seu culto, estimulada nos quinhentos, não conseguiu interrompê-lo. Ana, tal como as minas, escondia ouro em seu ventre: Maria Imaculada. Essa “analogia teve ressonância no mundo rural das Minas Gerais, alvo das esperanças que colonizadores nutriam há séculos”.³³

Graças à pureza de Maria, Ana deu à luz sem dores. Talvez por isso algumas mulheres a indicaram como protetora de seus rebentos diante da pia batismal. A imagem de Maria com sua mãe foi mais recorrente do que a do casal – Joaquim e Ana. A iconografia mais explícita sobre a maternidade consiste em Santa Ana grávida. A Maria menina era representada sobre o ventre de sua mãe envolta em raios de luz. A mãe da Virgem também foi muito representada como a “santa do livro”. A educação das meninas era realizada em casa, pela mãe. Assim, o papel da mãe educadora nas Minas remete ao significado sociocultural desta iconografia. Segundo Maria Beatriz de Mello e Souza,

A mãe branca – a mais rara de todas na colônia – era quem preservava a pureza étnica e racial dos filhos de homens portugueses. Ana era um modelo para as mães; a Virgem inspirava as filhas a aprender as virtudes do catolicismo e a preservar a ‘flor celeste da virgindade’ – valorizada por todos os jesuítas estudados.³⁴

As santas e os santos estiveram presentes no cotidiano devocional das populações coloniais e, numas localidades com uma frequência maior, noutras menor, eram escolhidos como protetores espirituais de batizados. Eles inseriam-se na tradição oral pela popularidade adquirida junto aos colonos, pelas graças obtidas e também pelas devoções particulares de cada família.³⁵ Embora fosse grande a variedade de oragos na América portuguesa, as devoções relacionadas a diversas manifestações de Nossa Senhora e Santa Ana tenderam a superar as demais. Em Minas Gerais, seus devotos apresentavam um perfil social bem diversificado: religiosos e leigos, homens e mulheres, livres e escravos. Nos setecentos, tanto religiosos, quanto leigos, adotaram com frequência nomes compostos destas figuras de devoção. A popularidade da devoção à Santa Ana e a sua família é evidenciada nos registros batismais, de ordenação e testamentos. Nas três freguesias analisadas, das 3.383 inocentes e africanas adultas batizadas, 1.148 (34%) delas receberam os prenomes Ana, Maria e Mariana.

³³ SOUZA, Maria Beatriz de Mello e. *Mãe, Mestra e Guia...* p. 238.

³⁴ *Id. Ibid.*, p. 243.

³⁵ CARVALHO, Meynardo Rocha. O beijo e a Santa: devoção e sociabilidade nas Minas do Século XVIII. In: *IV Congresso Internacional do Barroco Ibero-americano*. Ouro Preto/ Mariana. no prelo, 2006.

Por fim, além de Ana e sua filha, Maria³⁶, outras duas santas foram invocadas, uma vez cada, em batismos realizados na paróquia de Casa Branca. Santa Rita foi escolhida como a madrinha de Antônio, batizado em 07/11/1762, filho legítimo do licenciado Simão Alves e de Josefa Teodora de Jesus, cujo padrinho indicado foi o doutor José Teixeira de Matos, residente em Vila Rica. Santa Luzia tornou-se a protetora espiritual de Rita, filha de Francisco pardo e Páscoa crioula, cativos de dona Izabel de Santa Ana. Seu padrinho foi Bartolomeu Carneiro da Silva.³⁷

De acordo com o que demonstramos até aqui, fora a questão religiosa, todos os batizados que contaram com madrinhas celestiais, receberam padrinhos terrenos. Esse tipo de seletividade parece ter uma clara correspondência a uma singular desvalorização social da mulher. Tal aspecto torna-se mais evidente ainda quando comparamos as ausências de madrinhas com as dos padrinhos em cerimônias batismais.

De todas as cerimônias ocorridas, 3,2% delas não contaram com a presença de um padrinho e 10,8%, de uma madrinha (**Tabela 1**). Quando analisamos as freguesias separadamente, podemos perceber que a prática de se realizarem batismos sem a presença do padrinho e/ou madrinha foi bem mais recorrente em Cachoeira do Campo do que nas demais paróquias. Enquanto a ausência de padrinhos ficou próxima dos 4%, nas outras localidades as taxas giraram em torno dos 2%. Quanto às madrinhas a diferença foi muito maior: 13,4% em Cachoeira, 6,7% em Casa Branca e 4,4% em São Bartolomeu. Ademais, em Casa Branca e São Bartolomeu, na maioria dos casos em que não houve padrinho, também não houve madrinha. Foram constatados quatro casos em cada uma dessas localidades. Em Cachoeira do Campo, por outro lado, em 56,7% (ou 102 batizados) das ausências de padrinhos, houve a presença de madrinhas. Portanto, ainda que as madrinhas fossem menos valorizadas no compadrio, os padrinhos foram preteridos em 2,1% dos batismos realizados em Cachoeira.

Quando levamos em consideração os sacramentos *sub condicione* e imposições dos santos óleos, decorridos de um batismo anteriormente ministrado, geralmente por leigos, percebemos que a evasão de padrinhos nesses casos representava uma proporção considerável (**Tabela 2**). As taxas de padrinhos e madrinhas ausentes nas cerimônias daqueles anteriormente batizados *in extremis* são muito parecidas, mas houve um maior peso para os primeiros. Em Cachoeira essas ausências nas cerimônias posteriores às emergenciais representaram 29% do total de padrinhos ausentes e 10% das madrinhas. Já em Casa Branca e São Bartolomeu, os números foram bastante expressivos: 80% e 71% dos padrinhos, 28% e 46% das madrinhas, respectivamente. Parece, portanto, que quando a criança era batizada anteriormente por necessidade e se fazia uma segunda cerimônia, a qualidade do vínculo alterava.

Conforme as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*,

³⁶ Das 51 invocações de santas em batismos, 12 (23,5%) se trataram de diversas manifestações de Nossa Senhora e 37 (72,5%) de Santa Ana.

³⁷ AEAM, prat. J, livro 28 (batismos), f. 1v.

[...] quando o batismo por necessidade se faz em casa, se contrai parentesco espiritual entre o que batiza, e o batizado, e seu pai, e mãe, mas neste caso se não contrai algum impedimento com os padrinhos, ainda que os haja; nem também se contrai com os padrinhos, que assistem quando depois se fazem os exorcismos e põem os Santos Óleos na Igreja.³⁸

De acordo com o Direito canônico, nesses batismos não se contraía os impedimentos ligados ao parentesco espiritual com os padrinhos, apenas com aquele que batizava. Nem no primeiro batismo *in extremis*, nem na imposição dos santos óleos. De todas as crianças que receberam o batismo emergencial e, vieram a falecer depois, nenhuma contou com a presença de pais espirituais. No momento do segundo batismo, alguns receberam padrinhos, quer se tratasse de um sacramento *sub condicione*, quer se tratasse apenas da imposição dos santos óleos. Assim, pelo fato de se entender que nessas cerimônias a qualidade do vínculo era diversa, a presença dos padrinhos era inibida. Além disso, muitos dos párocos que efetuaram essas cerimônias, registraram “assistiram à imposição dos santos óleos” ao invés de “foram padrinhos”. Do ponto de vista religioso, esses indivíduos eram considerados, na verdade, testemunhas. A pia baptismal e o neófito sem ter sido batizado emergencialmente, eram o lugar e a condição por excelência para o estabelecimento do compadrio. As circunstâncias em que a criança nascia alteravam a qualidade do vínculo.

Mas devemos considerar ainda que muitos outros párocos nomearam aqueles que compareciam à segunda cerimônia como padrinhos. Aliás, ocorreram até casos de padrinhos por procuração. Felizberta, de Cachoeira do Campo, por exemplo, havia sido batizada anteriormente em casa pelo pároco Faustino José do Vale. Em 13/11/1807, o reverendo vigário Manoel Ferreira da Fonseca, de Casa Branca, aplicou-lhe os santos óleos. Seu padrinho foi Felizberto Luiz Coelho da Silva, da cidade do Rio de Janeiro, por uma procuração apresentada pelo sargento-mor Antônio de Magalhães e, sua mulher, Maria Úrsula, foi a madrinha. Talvez os presentes nesse tipo de cerimônia se considerassem vinculados. De todos esses ritos “posteriores”, 60% dos batizados contaram com a presença de padrinhos e 50% com a de madrinhas.

Não são todos os registros de crianças anteriormente batizadas em que se menciona o nome daquele(a) que administrou o sacramento. Mas quando há referência, normalmente estes(as) tornavam-se seus padrinhos ou madrinhas, mesmo quando houve dúvida sobre a validade da fórmula aplicada. Poderia ser um sinal de gratidão dos pais da criança ou ainda a única possibilidade que lhes restara dada a impossibilidade, de acordo com o Direito canônico, de se contraírem vínculos com outrem. Por já haver um parentesco entre os pais e o leigo que batizou o inocente, eles o nomeavam também como seu protetor.

Enfim, boa parte das crianças que não contavam com a presença de padrinhos foram as batizadas nessas condições. Já a “evasão” das madrinhas parece estar mais relacionada a outros fatores. Apesar de terem sido constatados o total de 110 (1,5%) casos, em

³⁸ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições...* Liv. I, Tit. XVIII.

todas as freguesias, em que os batizados contaram com madrinhas e não com padrinhos, a situação oposta esteve muito mais presente e representaram mais de 10%.

Sabendo que as escolhas de padrinhos e madrinhas são tendencialmente assimétricas "para cima", os registros dos batismos em que mulheres emitiram procurações para serem representadas por terceiros no ato da cerimônia, descortinam alguns aspectos das relações de gênero no contexto abordado.³⁹ De todos os batismos arrolados para as paróquias compulsadas, em 90 (1,2%) deles as madrinhas emitiram procurações. Desses registros, em 38 (42,2%) deles a madrinha foi designada como "dona". Essa designação corresponde a um importante indicativo de fidalguia feminina.⁴⁰ As mulheres, no período colonial, eram valorizadas socialmente pelas práticas domésticas, ao passo que eram marginalizadas por qualquer atividade na esfera pública. O ideário da época valorizava o recato doméstico feminino, o que, por vezes, acabava estabelecendo uma real obediência a ele. Essas mulheres eram representadas nas cerimônias, geralmente, por eclesiásticos ou membros de suas famílias, como irmãos, filhos e tios.⁴¹ Ao que parece, as mulheres da elite pareciam evitar deixar o lar até mesmo para comparecerem a simples cerimônias como madrinhas de batismo. Como pressuposto desse ideal de recato, havia um código moral que articulava fidelidade conjugal à domesticidade. Evitar sair significava, entre outras coisas, limitar os possíveis contatos ou ligações exteriores à rede familiar. Além do mais, tal discricção feminina adequa-se totalmente à sociedade colonial, onde o casamento é, antes de tudo, um arranjo familiar com beneplácito da religião.

Um outro fator que devemos considerar sobre a ausência de madrinhas refere-se à pouca quantidade de mulheres brancas existentes nas Minas, quando comparada a outras localidades. Principalmente no eldorado, mais famílias foram criadas do que para lá transpostas. O povoamento da capitania se deu, principalmente, por uma intensa transferência de homens itinerantes, na maioria dos casos, solteiros. Isso ajuda a explicar uma maior recorrência de relações de concubinato, estáveis ou não, em detrimento dos matrimônios. Além da recorrência do concubinato possuir relação à itinerância e instabilidade, a intensa mobilidade espacial da população mineira, tornava a burocracia necessária à realização do matrimônio extremamente onerosa. Instabilidade e intensa mobilidade não eram elementos estranhos à população colonial. Estavam mais presentes na vida dos menos

³⁹ A existência desse mecanismo de apadrinhamento por procuração evidencia a importância do laço criado. Escolhia-se criteriosamente a quem compadrear-se, e o indivíduo escolhido poderia residir numa localidade distante à dos pais biológicos da criança.

⁴⁰ Em Casa Branca que se constatou a maior presença. Dos 46 casos de madrinhas por procuração, 29 (63%) eram "donas". Na paróquia de Cachoeira, de 34, sete eram. Em São Bartolomeu, de dez, duas possuíam o título.

⁴¹ Na paróquia de São Bartolomeu, por exemplo, das dez madrinhas que emitiram procurações, três delas foram representadas pelos seus maridos. Em Casa Branca, eclesiásticos fizeram as vezes das madrinhas em 28,3% das procurações emitidas.

abastados e acabavam tornando-se um empecilho à consolidação de relações oficiais. O concubinato era uma contingência da desclassificação social.⁴²

Noutros casos, era uma opção aos setores mais remediados da sociedade pois, aliado aos fatores apontados, para os que viveram na época de nosso estudo, vigorava o *ideal* de equivalência de condições entre os cônjuges. O casamento também era capaz de igualar os parceiros, mas uniões do tipo entre homens brancos e mulheres com estigmas da escravidão não eram bem vistas socialmente – o que não quer dizer que não acontecessem.⁴³ As uniões oficiais, sacramentadas pela Igreja, consistiam em estratégias de alianças familiares. O concubinato, ao contrário, respondia a desejos individuais.⁴⁴ A pouca oferta de mulheres brancas dificultava os arranjos matrimoniais e replicava em consideráveis taxas de filhos naturais, muitos deles mestiços. Talvez, a falta de mulheres brancas também tenha relação com o número de batismos realizados sem a presença de uma madrinha, já que procurava-se estabelecer alianças mais vantajosas possíveis. A maior proporção das ausências de madrinhas se deu justamente entre a população livre, que evitava padrinhos e madrinhas libertos(as) e escravo(as).⁴⁵

Como é sabido, havia uma propensão ao compadrio se estabelecer enquanto uma aliança “para cima” do ponto de vista dos progenitores da criança, a fim do laço ser instrumentalizado como um meio de acesso a bens materiais e simbólicos. Por isso, para além da dimensão religiosa, o distanciamento das madrinhas pela emissão de procurações, sua substituição por santas protetoras ou por um segundo padrinho e também sua inexistência em batismos, conformam indícios do lugar que a mulher ocupava na sociedade em questão. As mulheres encontravam reais dificuldades na manipulação e utilização do prestígio e riqueza. Impossibilitadas de ocupar cargos públicos e sujeitadas pelo poder patriarcal

⁴² FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 39. VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p. 87-94.

⁴³ As tradições ibéricas da Época Moderna, e também o Direito, impunham barreiras aos casamentos entre brancos e mulheres de cor – e também cristãs-novas. Aqueles que o ousassem fazer poderiam ficar impedidos de se candidatarem aos quadros burocráticos da Monarquia, assim como “ingressar nas Ordens Militares de Cristo, Aviz e Santiago; integrar o clero; obter vereanças nas Câmaras Municipais; associar-se a certas irmandades, misericórdias, instituições de caridade e outras”. O mesmo se aplicaria a toda descendência de um casamento misto. *Id. Ibid.*, p. 79.

⁴⁴ Segundo Silvia Brügger, o casamento seria, antes de tudo, “um arranjo familiar calcado em interesses de ordem socioeconômica e/ou política”, ou seja, “um projeto e uma escolha que visavam à satisfação da família”. Por outro lado, o concubinato abriria margem para a “satisfação de interesses pessoais, inclusive os de cunho afetivo e sexual”. As alianças familiares deveriam ser sedimentadas “entre partes que tivessem valores a se oferecerem mutuamente, quer fossem de ordem financeira, de prestígio social e/ou político”. Já no caso do concubinato, seriam os interesses pessoais que encontrariam espaço, não se pautando necessariamente pela igualdade dos envolvidos. Portanto, não se opta entre casamento ou concubinato: o primeiro se insere numa dimensão sócio-política que independe do segundo, e que ainda pode coexistir, no caso de adultério. Ambos constituem-se como instituições distintas, com lógicas, funções e objetivos diferentes na sociedade. Dessa forma, o concubinato não constitui exclusão do matrimônio, apesar do discurso moral da Igreja sugerir tal dicotomia. BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal...* p. 122-125.

⁴⁵ Das 798 cerimônias com madrinhas ausentes, 470 (58,9%) delas referiam-se aos batismos de filhos de mães livres.

dos pais, maridos e até mesmo de seus filhos primogênitos a um ideal de reclusão e domesticidade, as mães espirituais possuíam uma maior probabilidade de serem preteridas.⁴⁶

Tabela 1 – Ausência de padrinhos e madrinhas em batismos

	Cachoeira (1725-1808)	Casa Branca (1739-1808)	S. Bartolomeu (1744-1767)	Total
Padrinhos ausentes	180 3,8%	41 2,1%	14 2,2%	235 3,2%
Primeiramente in extremis	52 1,1%	33 1,7%	10 1,6%	95 1,3%
Madrinhas ausentes	636 13,4%	135 6,7%	28 4,4%	798 10,8%
Primeiramente in extremis	66 1,4%	38 1,9%	13 2,1%	117 1,6%
Total de batismos	4.759	1.997	634	7.390

Tabela 2 – Presença de padrinhos e madrinhas em batismos realizados primeiramente “in extremis”

	Cachoeira (1725-1808)	Casa Branca (1739-1808)	S. Bartolomeu (1744-1767)	Total
Padrinhos presentes	39 42,2%	79 70,5%	21 67,7%	139 59,4%
Padrinhos ausentes	52 57,8%	33 29,5%	10 32,3%	95 40,6%
Madrinhas presentes	25 26,7%	74 66%	18 58%	117 50%
Madrinhas ausentes	66 73,3%	38 34%	13 42%	117 50%
Total de batismos	91	112	31	234

Fontes manuscritas

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM)

Cachoeira do Campo – Prateleira F:

Batismos (1725-1744) – livro 23.

Cachoeira do Campo – Prateleira AA:

Batismos (1744-1770) – livro 07;

Batismos (1771-1789) – livro 08;

Batismos (1789-1812) – livro 09.

Casa Branca – Prateleira J:

⁴⁶ VENÂNCIO, Renato Pinto. A madrinha ausente... p. 97.

Batismos (1739-1760) – livro 27;
Batismos (1773-1847) – livro 28.
São Bartolomeu – Sala no 20 – Prateleira AA:
Batismos e óbitos (1727-1749) – livro 01;
Batismos (1746-1767) – livro 02.

Referências

- ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Fiat Justitia: os advogados e a prática da Justiça em Minas Gerais*. Campinas: Tese de Doutorado, UNICAMP, 2005.
- BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal*. Família e Sociedade (São João del Rei – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2007.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes; FRANCO, Renato. Notas sobre os significados religiosos do Batismo. In: *Varia História*, v. 31. UFMG, 2004.
- CARVALHO, Joaquim Ramos de Carvalho. Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na época moderna. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. (coord.) *História da Vida Privada em Portugal - a Idade Moderna*. Lisboa: Temas e debates, 2011.
- CARVALHO, Meynardo Rocha. O beijo e a Santa: devoção e sociabilidade nas Minas do Século XVIII. In: *IV Congresso Internacional do Barroco Ibero-americano*. Ouro Preto/ Mariana. no prelo, 2006.
- CHAON, Sérgio. *Os convidados para a ceia do senhor*. São Paulo: Edusp, 2008, p. 30.
- FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir de registros batismais na Vila do Rio Grande (1738-1763)*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, UFRJ, 2006.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. Os registros paroquiais e a História do Brasil. In: *Varia História* v. 31. UFMG, 2004.
- NADALIN, Sergio Odilon. *História e demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: ABEP, 2004, vol. 1.
- REGILANDO, Lucilene. *Os Rosário dos Angolas*. Irmandades de africanos e crioulos na Bahia Setecentista. São Paulo: Alameda, 2011.
- SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, Roceiros e Rebeldes*. SP: EDUSC, 2001.
- SGARBOSSA, Mario. *Os santos e os beatos*. Da Igreja do Ocidente e do Oriente. São Paulo: Paulinas, 2003.
- SIMÃO, Maristela dos Santos. *As Irmandades de Nossa Senhora do Rosário e os Africanos no Brasil do século XVIII*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2010 (Dissertação de Mestrado).

SOARES, Márcio de Souza. *A doença e a cura: saberes médicos e cultura popular na Corte imperial*. (Dissertação de Mestrado). Niterói: UFF, 1999.

SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e Conflito: Aspectos da História de Minas no Século XVI-II*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

SOUZA, Maria Beatriz de Mello e. Mãe, Mestre e Guia: a Iconografia de Sant'Anna. In: *Topoi*, Revista do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ, Rio de Janeiro, p. 30-50, 2002.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VENÂNCIO, Renato Pinto. A madrinha ausente: condição feminina no Rio de Janeiro 1750-1800. In: Iraci del Nero da Costa (org.) *Brasil: História Econômica e Demográfica*. São Paulo: IPE-USP, 1986.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor... 1720*.



Mesa da Inspeção de Pernambuco: exemplo da adaptabilidade administrativa portuguesa

Paulo Fillipy de Souza Conti
Mestre em História (UFPE)

Nos últimos anos, com o crescimento do número de pesquisas dedicadas às instituições que geriram a administração pública nos territórios coloniais, a força desses mesmos órgãos vem sistematicamente sendo posta a prova. Na mesma medida são apresentadas as possibilidades de negociação e barganha fruto do trabalho em espaços com certo grau de autonomia em relação ao governo metropolitano. Ganharam destaque neste campo sobremaneira os trabalhos dedicados às ações das Câmaras Municipais. Além disso, redirecionar o foco para outras esferas que ainda não receberam detida atenção dos historiadores se tornou um campo de pesquisa promissor, capaz de revelar modos de proceder que se repetiram por todo o Estado do Brasil e até singularidades de cada uma das capitanias.

Quando nos referimos às instituições, é sempre bom lembrar as análises de Charles Boxer sobre o peso que tiveram as agências locais para a manutenção do Império Português. E de como elas foram importantes para que o Império pudesse se estender do Oriente ao Ocidente, tomando assim ares continentais.¹ Neste mesmo campo da administração portuguesa, muito se tem comentado sobre a adaptabilidade desses órgãos instalados na colônia. Alguns deles se repetiram por praticamente todas as zonas ocupadas, como as mencionadas Câmaras Municipais, o Governo de Capitania, os cargos voltados para o exercício da justiça, e nas regiões litorâneas, os portos. Acreditamos que os modelos mais repetidos indicam aqueles mecanismos pensados como fundamentais para a organização dos espaços e das pessoas. As instituições e os ofícios, parte importante do governo, eram as estruturas pelas quais, muitas vezes, o monarca se valia para reforçar a sua presença em áreas distantes do Reino. O campo de ação dos súditos, neste sentido, como muito bem viu Hespanha, era a finalidade do governar.²

Laura de Mello e Souza considera como mote principal dentro do contexto de um império ultramarino as distâncias entre a metrópole (centro) e as colônias (periferias). Ou seja, a questão essencial era ter a dimensão de até que ponto poderia ser atada essa “corda administrativa” sem que ela viesse a se arrebentar. Segundo ela, eram as distâncias que

¹ BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

² HESPANHA, Antonio Manuel. *As vésperas do Leviathan – Instituições e poder político*. Portugal – séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994. p. 495.

imprimiam o maior grau de complexidade à governabilidade do império.³ Outro ponto interessante sobre a distância entre colônia e metrópole foi abordado por A. J. Russel-Wood. Para o historiador galês, os colonos perceberam rapidamente que os meses de viagem que os separavam do Reino provocavam lacunas administrativas, e por meio destas lacunas poderiam buscar por participação política e voz no processo de tomada de decisões.⁴ Esses espaços, mais uma vez procurando explicações em Mello e Souza, ajudou a formar a estrutura administrativa das regiões, cada uma com as suas devidas particularidades e pluralidades de procedimento. Para a autora, a mesma distância que permitiu acomodações em nome da governabilidade, permitiu também a ruptura com Portugal. Nas suas palavras,

em colônias, separadas dos centros decisórios do poder – as metrópoles – por meses de navegação marítima e habitadas por grandes contingentes de escravos, o mando estava fadado a ser contemporizador, pois caso vestisse apenas a máscara da dureza, o edifício se esboroava, a perda do controle levando à da própria colônia.⁵

Esta contemporização comentada por Laura foi posta em outras palavras por Russel-Wood. Ele fala em flexibilidade e negociação. E não eram, nem uma nem outra, permitidas igualmente. Quanto mais longe fosse o domínio em relação ao Reino, maior era o grau de autonomia do governante. Conforme acontecia em Goa, visto os fóruns liderados pelos vice-reis. Quando os conselhos metropolitanos tenderam a tornar mais rígidas as ordens, por diversas vezes, acabaram falhando.⁶

Os habitantes do Estado do Brasil, como já foi comentado, rapidamente perceberam nas lacunas deixadas pela legislação e pelas distâncias, conta o mesmo historiador, a possibilidade de ampliar a sua participação política e ter voz ativa nas discussões que em tese deveriam ser resolvidas apenas no Reino. Com esse processo, o papel das chamadas “periferias” foi aos poucos se transformando daquilo que para ela havia sido planejado em termos de direcionamento administrativo.⁷

Pelo visto acima, podemos notar que ainda diante de um modelo cheio de normas a serem seguidas, isso não significou um “transplante” pleno das atribuições postas como lei ainda no Reino. Havia em alguns momentos, inclusive, o reconhecimento metropolitano dessa necessidade de adequar as agências aos espaços onde foram instaladas. Conforme aconteceu para as Mesas da Inspeção do Tabaco e Açúcar, por exemplo. Criadas em 1751, já traziam no seu regimento a recomendação de cuidar dos produtos mais importan-

³ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVII-I*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 15.

⁴ RUSSEL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro,1500-1808. *Rev. Bras. Hist.*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200010&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 02 Dec. 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01881998000200010>.

⁵ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. p. 31.

⁶ RUSSEL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro,1500-1808.

⁷ RUSSEL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro,1500-1808.

tes nos portos para os quais foram designadas. A missão principal das Mesas era muito difícil, evitar o contrabando e outras espécies de desvios. Além disso, pesar, qualificar e fixar os preços dos açúcares e tabacos. Receberam Mesas da Inspeção o Rio de Janeiro, a Bahia, o Maranhão e Pernambuco. E em 1755 a Paraíba.

Quando vistos, mesmo que rapidamente, os documentos produzidos por essas casas, notam-se como agiram de maneira singular no que se refere aos gêneros mais cuidados e ao posicionamento político. Logo, ainda que estivessem sob o mesmo regimento, foram de maneira geral, diferentes entre si. Nesta comunicação, buscamos analisar alguns procedimentos da Mesa da Inspeção de Pernambuco durante o consulado pombalino – período que marcou o auge das suas atividades. Posicionamentos que em determinados momentos pareceram até mesmo contraditórios. Pois, ora esteve ela favorável aos clamores mais sonoros na capitania, sendo representantes dos desejos de comerciantes e produtores de açúcar, e ora mais alinhada ao que dela era esperado no Reino, força representada, sobremaneira, pela Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba e pela Junta da Administração do Tabaco. Além das pressões oficiais, é preciso que sejam observados também aqueles que de fato tiveram condições de direcionar as decisões da Mesa da Inspeção de Pernambuco, ou seja, os homens que nela serviram como inspetores. Desconsiderar a ação desses sujeitos, com suas qualidades, defeitos, vaidades e interesses distintos, acabaria por não levar em conta os verdadeiros motores da mencionada adaptabilidade. Mesmo que as leis portuguesas abrissem espaço para uma prática frouxa, conforme dizem alguns historiadores, sem as pessoas não haveria leis ou órgãos de administração funcionando.

A instalação da Mesa da Inspeção em Pernambuco provocou a reação dos setores que se sentiram afetados pela regulação, comerciantes e senhores de engenho. Porém, em pouco tempo estes grupos se tornaram favoráveis a Mesa da Inspeção. Nesta mudança de opinião, no nosso entendimento, reside a apropriação das funções da Mesa da Inspeção de Pernambuco por parte desses indivíduos. Passaram eles a ver na Mesa da Inspeção uma oportunidade de barganhar pelos seus interesses.⁸ E foi através dela que se manifestaram contra os desmandos dos comandantes das frotas, por exemplo. Ainda, contando também com o auxílio dos deputados da Câmara do Recife, os inspetores puderam se opor em determinados momentos a Direção do Recife, gestora da Companhia Geral em Pernambuco. Vejamos melhor estas questões.

No que se referem às frotas, as Mesas da Inspeção tinham por obrigação realizar diligências aos navios para neles conferir se tudo corria dentro da legalidade. Em Pernambuco não foi diferente. Como também não foi diferente de diversas outras regiões do Brasil a difícil relação que se estabeleceu entre os oficiais das capitanias e os comandantes res-

⁸ CONTI, Paulo Fillipy de Souza. Um peso e duas medidas: Visões sobre a Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco. In: Encontro Internacional de História Colonial: (5: 2014: Maceió, AL). *Anais do V Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina (Séculos XVI ao XIX)*, Maceió, 19 a 22 de agosto de 2014, Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, Curso de História, Maceió: UFAL, 2014. p. 995-1000.

ponsáveis pelas frotas. Mesmo tendo o governo central, no início da década de 1750, lançado mão de medidas que buscavam melhorar o sistema de frotas, as queixas expostas no século XVII continuaram válidas para o século XVIII. Leiam-se atrasos e insuficiência dos produtos para o abastecimento. Diante disso, a Mesa da Inspeção de Pernambuco, depois de ter sido surpreendida pelo comandante da frota de 1755, que partiu sem se reportar ao governador da capitania e ao presidente da Inspeção, sugeriu ao Rei um novo modelo de frota. Segundo o modelo proposto, já que a resolução real de regular a saída e entrada da frota por dias fixos não havia dado certo, aconselhou o presidente da Mesa de Pernambuco, João Bernardo Gonzaga, que o regime lunar definisse o momento de partida. Ou seja, os comandantes só partiriam quando houvesse maré favorável. O que também acabaria por facilitar manobras por parte da Mesa da Inspeção e do governador da capitania para liberar a saída das embarcações quando lhes fosse mais conveniente. Além disso, queixou-se sobre o poder exercido pelos comandantes de frota. E mais uma vez opinou sobre como deveria funcionar o mencionado sistema. Na visão de Gonzaga o poder dos comandantes deveria ser transferido para “uma só cabeça”, referindo-se aos governantes locais, possivelmente a dele próprio como presidente da Mesa da Inspeção.⁹

Tal posicionamento da Mesa de Pernambuco é colocado na documentação como fosse pelo bem maior dos negócios da capitania, mesmo sendo clara a intenção de alguns em auferir vantagens caso houvesse alteração nos quadros então correntes. O que também não significa que ao propor mudanças de procedimento os oficiais da Inspeção estivessem infringindo os regimentos do órgão. É importante que sejamos capazes de notar que ao mesmo tempo em que cumpriu as suas funções regimentais, o que dela era esperado no Reino, foi a Mesa de Pernambuco porta-voz dos senhores de engenho que buscaram perdão para as suas dívidas e melhorias na produção.

Em nome dos senhores de engenho, a Mesa da Inspeção solicitou uma moratória de cinco anos para os fabricantes que dela pudessem se interessar. Pois, protegidos pelo tempo de cinco anos, haveria também tempo de recuperar as lavouras e produzir um açúcar de mais qualidade. Permitiria ainda, com a entrada de recursos, resgatar os cativos necessários para o serviço da cana. Nesse caso, serviria a Mesa como banco de poupanças. O valor líquido das caixas de açúcar vendidas, reduzido 1% que cabia aos inspetores, deveria ser guardado no cofre da Mesa da Inspeção, até que a quantia necessária para comprar escravos fosse somada. Passava-se, segundo a proposta, a pensar os cativos como um bem intransferível, ao menos durante os cinco anos da moratória. A esperança que tinham com tal medida era a de haver crescimento exponencial da produção e do número de escravos a cada ano. Mas, pelo que acompanhamos da documentação ultramarina, não lhes foi dada mercê neste sentido.¹⁰

⁹ CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A Casa das Qualidades, Pesos e Preços: A Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco (1752-1777)*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2016. p. 86-92.

¹⁰ CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A Casa das Qualidades, Pesos e Preços*. p. 112-114.

Apesar de não terem conseguido as mudanças que desejavam para o sistema de frotas e a “graça” de uma moratória por cinco anos, estas duas composições diferentes da Mesa de Pernambuco deixaram transparecer as suas intenções de momento. E mesmo sendo ambos os pedidos simples, caso fossem aceitos pelo monarca, as vantagens para os envolvidos diretamente no negócio do açúcar tinham potencial bastante positivo. Nos dois casos, servia como presidente da Inspeção o ouvidor-geral João Bernardo Gonzaga. Mas os inspetores, representantes da Praça e da produção, não eram os mesmos. No primeiro episódio, os inspetores que lidaram com os problemas gerados pelas frotas foram o senhor do Engenho Casa Forte, Caetano Camelo Pessoa, que além de ter sido um dos que mais vezes ocupou o cargo, aparece como vereador da Câmara de Olinda em duas das três ocasiões em que esta reivindicou o direito de eleger um dos inspetores do açúcar.¹¹ Já como representante dos comerciantes temos Guilherme de Oliveira e Silva. Natural de Lisboa, foi um mercador que embarcava produtos na rota Pernambuco-Lisboa. George Cabral de Souza observa que Guilherme capitaneava os seus negócios estabelecido em Lisboa, e aparenta ter passado pouco tempo em Pernambuco.¹² De qualquer forma, no mencionado ano de 1755, foi um dos responsáveis por zelar pela “inteireza” dos negócios do açúcar.

Para 1757, quando foi pedida a moratória, a Praça do Recife havia escolhido como seu representante outro lisboeta, Luís Ferreira de Moura. Ele foi negociante de escravos e proprietário de galeras que eram usadas para transporte dos cativos. Em 1764 foi procurador da Câmara do Recife,¹³ época que já tinha firmado boa relação com a Companhia de Comércio, como veremos adiante. Enquanto isso, os senhores de engenho escolheram Afonso de Albuquerque e Melo, proprietário do engenho Novo da Muribeca. Dentre os membros do seu clã, Afonso foi dos que mais exerceu o cargo de inspetor, no mínimo três vezes entre os anos de 1752 e 1777.¹⁴

Estudos dedicados à trajetória familiar e política de cada um desses indivíduos nos ajudariam a entender melhor os seus posicionamentos em relação às leis metropolitanas. E com isso, confirmar ou não algumas suspeitas que temos, como por exemplo, a relação de Afonso de Albuquerque e Melo com a sua família, pois acreditamos ser ele o “Afonso de Albuquerque de Melo”, sobre quem encontramos referências em Pereira da Costa e como autor da “Série dos Albuquerque e outras ilustres famílias de Pernambuco”, tornada célebre por Evaldo Cabral de Mello em seu *O nome e o sangue*. Mas, sobremaneira, tais trajetórias nos ajudariam a perceber as nuances da maleabilidade dos posicionamentos e interesses que os homens levaram para o seio das instituições.

Retomando os conflitos, já faz algum tempo que as principais referências feitas à Mesa da Inspeção de Pernambuco são em virtude dos seus choques com a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, sendo a primeira, em tese, centro de irradiação

¹¹ Sobre o assunto ver CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A Casa das Qualidades, Pesos e Preços*. Op. Cit.

¹² SOUZA, George F. Cabral de. *Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c.1654-c.1759)*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012. p. 438.

¹³ SOUZA, George F. Cabral de. *Tratos & mofatras*. p. 506.

¹⁴ CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A Casa das Qualidades, Pesos e Preços*. p. 153-154.

dos interesses locais, e a segunda dos interesses metropolitanos. Contudo, uma representação enviada ao reino em meados de 1759, ou seja, antes do estabelecimento da Companhia,¹⁵ mostra que a Mesa da Inspeção já exercia na época papel importante dentro da dinâmica de produção e comércio do açúcar na capitania de Pernambuco.

A turbulenta relação entre os dois órgãos mencionados acima já está consagrada pela historiografia mais recente. Especialmente nos trabalhos dos pernambucanos, George Félix Cabral de Souza e Érika Simone de Almeida Carlos Dias. Esta, em tese de doutoramento, fala não apenas dos choques entre as duas instituições como também do papel mediador da Mesa da Inspeção em nome da Câmara do Recife e senhores de engenho. A autora demonstra como a Mesa da Inspeção foi usada pela dita Câmara para negociar melhores preços para o açúcar em 1770, quando ainda se fazia sentir a seca do ano anterior. E entrar na discussão pela fixação dos valores foi uma forma da Mesa da Inspeção voltar ao cenário político da capitania nesta tarefa. Era uma das funções regimentais das Mesas da Inspeção fixar o preço dos açúcares e tabacos, mas, com a instalação da Companhia Geral, essa atribuição acabou suplantada pelo monopólio. Tendo a Mesa da Inspeção agido de acordo com os interesses dos senhores de engenho, e resguardada pela legislação corrente, aumentou para aquele ano de 1770 o valor da arroba de açúcar em \$200 réis, atribuição que vinha sendo desprezada pela Direção da Companhia no Recife.¹⁶

Em meio ao conflito,

a Mesa da Inspeção aumentou o preço do açúcar, a Direção da Companhia não aceitou, a Mesa insistiu, argumentando que a legislação em vigor era anterior à criação da Companhia e que, por isso, esta teria de se ajustar e cumprir com o determinado pela lei. Lei neste caso que favorecia o pedido dos senhores de engenho. A Companhia num primeiro momento retrocedeu e aceitou o aumento do açúcar por arroba fixado pela Mesa e pretendido pela Câmara. Isso acalmou a tensão crescente entre as elites relacionadas com o açúcar e a Companhia.¹⁷

O caso de 1770 foi tão grave que os senhores de engenho e lavradores de açúcar se recusaram a entregar os açúcares à Companhia, preferindo mantê-los nos armazéns a liberá-los sem o devido e necessário aumento no preço, conforme reporta ao Reino o governador Manoel da Cunha de Menezes.¹⁸ É fundamental notarmos que não apenas nesta ocasião específica a Mesa de Pernambuco também foi parceira dos comerciantes ao buscar ajus-

¹⁵ A criação da Companhia foi sancionada em 1759, mas foi apenas em abril de 1760 que iniciou as suas atividades. RIBEIRO JÚNIOR, José, 1939-. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780*. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 90.

¹⁶ ALMEIDA CARLOS DIAS, Érika Simone de. *“As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”*: Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutoramento em História. Lisboa: A Autora, 2014. p. 237-238.

¹⁷ ALMEIDA CARLOS DIAS, Érika Simone de. *“As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”*. p. 239.

¹⁸ OFÍCIO do governador de Pernambuco, Manoel da Cunha e Menezes, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informando os motivos que levaram os produtores de açúcar a reter o produto nos armazéns, e não entregá-los à Direção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Recife, 14 de junho de 1770. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8428.

tar o valor da arroba do açúcar no mercado interno. Em 1777, o mesmo tema voltou a colocar as duas instituições em lados opostos. E, assim como ocorreu em 1770, a queda de braço foi vencida pela Mesa da Inspeção, que em ambas as ocasiões, enfrentou a resistência dos representantes do monopólio, e conseguiu acrescer os \$200 réis por arroba, tal qual previsto no seu regimento de 1751. Uma vitória da Mesa da Inspeção pode ser lida neste caso como uma vitória dos agentes locais que participavam diretamente da Inspeção ou tinham força política sobre ela.¹⁹

Antes disso, o cenário que se montou então já no início da década de 1760 foi de uma Mesa da Inspeção que tendeu a se contrapor às determinações da Direção da Companhia no Recife. Além das questões que se referem ao direcionamento dos lucros, o primeiro choque entre as duas instituições se deu em 1761, quando a Direção da Companhia questionou a eleição do representante da praça comercial. Na ocasião, foi eleito João da Costa Monteiro Júnior, sujeito ligado ao setor mais prejudicado pela instalação da Companhia, os couros – não havia na capitania nenhum órgão específico para a regulação dos couros, desta forma, não houve tentativas de outras agências em negociar com a Companhia melhores termos para os couros. Primeiramente fomos levados a pensar que a Direção temia algum tipo de retaliação por parte do eleito. Pois, na sua queixa relatou a pouca experiência do dito João Júnior para com os negócios do açúcar. Enquanto o candidato derrotado, Luís Ferreira de Moura, e que já havia sido inspetor anteriormente, tinha a qualificação necessária. Cabral de Souza alerta para quem foram os eleitores de Luís Ferreira de Moura, todos eram homens de negócio e carregadores de caixas de açúcar, acionistas da Companhia Geral e membros da Direção. O que finalmente nos esclareceu ser Luís Ferreira de Moura o candidato posto pelos membros da Direção. A estratégia usada por eles foi direcionar os votos daqueles que tinham interesses nos negócios da Companhia para Luís Ferreira de Moura. E, segundo argumentaram, este apenas não conseguiu a maioria dos votos por terem sido deixados de fora da votação importantes negociantes e que votariam nele. É válido lembrar que dos três cargos da Mesa da Inspeção, dois eram de atribuição local, sendo um representante dos produtores de açúcar e outro dos comerciantes.²⁰ Ainda assim, o então presidente da Mesa de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, garantiu que o eleito pelos comerciantes fosse empossado. Pois, segundo relatou, a falta de experiência debitada ao eleito era impropriedade. Afinal, desde cedo havia ele ajudado nos negócios do pai, que além de lidar com couros, lidou ainda com açúcar.²¹

Porém, precisamos considerar também momentos em que a Companhia Geral e a Mesa da Inspeção de Pernambuco trabalharam em conjunto. Em meio às confusões do ano

¹⁹ Sobre a querela entre as duas agências em 1777, ver OFÍCIO da Mesa da Inspeção de Pernambuco ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre se acrescer 200 réis em cada arroba de açúcar, devido a diminuta safra. Recife, 6 março de 1777. AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9574.

²⁰ SOUZA, George F. Cabral de. O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. . In: *Coloquio Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, 2005, Lisboa. Lisboa: Biblioteca Digital Instituto Camões, 2005. p. 5-7. Disponível em: < http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/george_cabral_souza.pdf>.

²¹ CONTI, Paulo Fillipy de Souza. *A Casa das Qualidades, Pesos e Preços*. p. 137-139.

de 1770, quando a Mesa da Inspeção aumentou o valor da arroba de açúcar em \$200 réis contra a vontade da Direção da Companhia no Recife, a mesma Mesa escreveu ao provedor da Companhia Geral para informar as queixas feitas pelos senhores de engenho, favoráveis ao aumento, e que Inácio de Medeiros, nascido nas Ilhas e morador de Pernambuco, onde exercia o ofício de carpinteiro, havia partido para a corte levando consigo documentos no sentido de macular a imagem do monopólio.

As queixas apresentadas foram das mais comuns. Com a querela sobre os preços muitos senhores de engenho se negaram a embarcar a mercadoria, e ainda faltavam couros em cabelo e pau-brasil para completar a carga desejada para o navio Rainha, que seguiu de Pernambuco para a cidade do Porto. Devido a isso, alguns produtos acabaram retidos na capitania. No que se refere aos problemas apontados por Inácio de Medeiros, são a maioria relativos aos couros, diminuição da quantidade de curtumes, e dificuldades encontradas pelos negociantes do couro para lidar com a Companhia Geral.²² E neste caso específico, recebeu apoio da Mesa da Inspeção, que mostrou sua posição nas palavras que seguem:

Já temos ponderado a vossas mercês o quanto estes moradores influenciados dos particulares que manchavam ao comércio exterior que hoje faz a Companhia, apaixonados contra a mesma, tem maquinado e continuam arguir cegamente essa Junta e esta Direção de menos atenta além da constituição pretendendo cometer as fraudes previstos fazer insubstituível a Companhia, quando para mostrar o beneficio que dele tem resultado ao país bastara dizer-se que desde o seu estabelecimento se tem levantado mais de sessenta engenhos moentes e correntes como brevemente o vem ficar a esta Direção com documento para por via deste gênero espera receber para cujo aumento é indubitável ter concorrido a Companhia pelo meio de suas administrações com todo este indispensável beneficio [...].²³

A nossa intenção em apresentar o documento acima é mostrar os vários lados dessa relação, que perde bastante sendo vista apenas por uma vertente. Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba e Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco podem ser vistas, de maneira geral, como agências que tinham direcionamento político distinto? Sim. Em todos os temas então correntes na capitania foi assim? Não. Seja pelos agentes que exerceram as atividades em cada uma das instituições, seja pelo “bem maior da capitania”, é importante ter em mente que o posicionamento dos ditos órgãos também foi variável.

E quando falamos do fator humano presente nas instituições, no mencionado caso, serviram como inspetores no ano de 1770 o senhor do engenho Nossa Senhora da Assunção, Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, e o homem de negócio Domingos Pires Ferreira, este que foi acionista da Companhia Geral. E contribuiu em meados de 1774 com

²² OFÍCIO da Mesa da Inspeção ao Provedor da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, sobre as queixas feitas pelos senhores de engenho contra a mesma, e que Inácio de Medeiros partiu para a Corte levando consigo vários requerimentos e queixas no intuito de denegrir a imagem da Companhia. Pernambuco, 28 de maio de 1770. AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8421.

²³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8421.

a importância de 2.000 cruzados em obrigações e efeitos.²⁴ A presença de um dos inspetores dentro do quadro de acionistas nos ajuda a compreender as estratégias dos negociantes do período, que buscaram benefícios dos dois lados. Fechar uma frente de negociação não era bom negócio.

Nós entendemos a flexibilidade mencionada por Russel-Wood exatamente na participação do fator humano dentro das instituições. Logo, a flexibilidade dos órgãos da administração é uma metáfora para o caráter moldável do interesse das pessoas envolvidas na execução das atividades de determinada agência. Caráter este que definimos para a Mesa da Inspeção de Pernambuco como multifuncional e multifacetado. O conceito foi adaptado das ideias do já aqui mencionado Russel-Wood. Ele entende os principais portos do Brasil como multifuncionais, vistas as responsabilidades que acumularam ao longo dos anos. Criados como postos militares dos domínios, com o tempo passaram a ser receptores e dispersores de mercadoria e com isso, parte da administração pública.²⁵ Logo, nos valem dessa ideia para conseguirmos compreender melhor ações que primeiramente poderiam ser entendidas como contraditórias. E, como parte da administração do porto e alfândega de Pernambuco, a Mesa da Inspeção passou a ser entendida aqui também como uma agência multifuncional.

Denominação que usamos por notarmos a quantidade de atividades cobertas pela Inspeção de Pernambuco, caracterização que é muito simples. Afinal, por regimento estavam todas as Mesas da Inspeção comprometidas com mais de um gênero comercial, com a qualificação desses produtos, a pesagem e a marcação das caixas, estas, atividades voltadas apenas para dar aos açúcares e tabacos encaminhamento para o Reino. Podemos ainda mencionar as diligências feitas nas fábricas e a tarefa de elaborar maneiras de melhorar a produção. Buscando elas então serem parceiras dos produtores e dos comerciantes dos principais gêneros agrícolas no período. Para Pernambuco, inclusive, os curtumes de solas e atanados também receberam diligências mandadas executar pelo presidente da Mesa da Inspeção. Vemos nestas atividades razões suficiente para dar, ao menos para a Mesa de Pernambuco, sobre a qual desenvolvemos pesquisa, a alcunha de multifuncional. Mas na realidade, pensamos além das ações regimentais da Mesa da Inspeção de Pernambuco para lhe dar o título de multifuncional. Pensando nos posicionamentos da Mesa da Inspeção de Pernambuco, dentro da nossa interpretação, ao título de multifuncional podemos adicionar o título de multifacetada.

Como acabou sendo moldada pelos interesses daqueles que dela fizeram parte, logo as decisões tomadas pela Mesa da Inspeção de Pernambuco não seguiram apenas um viés de ação. Desta forma, da mesma maneira que houve choque entre Mesa da Inspeção e Companhia Geral, houve colaboração entre as duas agências. Quando um acionista da Companhia foi inspetor na Mesa, por exemplo, não foram tomados procedimentos que

²⁴ RELAÇÃO dos acionistas da praça de Pernambuco e anexas interessados na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Sem localização. post. 1774. AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

²⁵ RUSSELL-WOOD, John. Portos do Brasil colonial. In: *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 126.

pudessem prejudicar os negócios dos investidores da Companhia, ao menos em nível local. Tal qual aconteceu em 1770, quando a Mesa da Inspeção de Pernambuco aumentou o valor da arroba de açúcar a contragosto da Companhia e também deu certificado ao rei dos bons serviços que o monopólio prestava. Ao agir desta forma os representantes da Mesa da Inspeção, no final das contas, defenderam os seus próprios interesses sem que isso significasse afrontar ou invadir a jurisdição da Companhia. Sobre o que tratamos rapidamente nos parágrafos anteriores.

Consideramos positiva a categorização “multi” quanto aos compromissos e ao agir da Mesa da Inspeção de Pernambuco, já que poucas vezes um modelo rígido representa com fidelidade os problemas das ciências humanas. E mais do que isso. Na verdade, acreditamos que tornar a classificação rígida seria contradizer o que a documentação nos permite entender do dia-a-dia da Mesa da Inspeção de Pernambuco. Nas Mesas de Inspeção estiveram envolvidos setores sociais importantes dentro das capitâneas, os juizes letrados, ouvidores ou intendentes, e os produtores de açúcar ou tabaco e os comerciantes. Desta forma, reuniram-se na mesma agência as maiores autoridades jurídicas das regiões, os “nobres da terra” e aqueles que começaram a ganhar maior vulto social na mesma medida em que cresciam as suas fortunas. Somou-se então a tradição ao dinheiro e a justiça. E, não havendo em nível local outras instituições com poder de veto sobre as decisões da Mesa da Inspeção, os seus ministros puderam moldar o campo de ação da agência de acordo com os seus interesses. Com isso, tanto houveram composições mais alinhadas ao Reino, como houveram composições mais alinhadas aos desejos locais. Esse agir político variável foi característica da Mesa da Inspeção de Pernambuco e mais um exemplo da capacidade portuguesa de gerar mecanismos administrativos que em tese tinham um plano de atividades extremamente rígido, mas que na prática foram adaptados pelos interesses e desejos dos escolhidos para executar os trabalhos.

Referências

AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8421.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8428.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9574.

ALMEIDA CARLOS DIAS, Érika Simone de. “*As pessoas mais distintas em qualidade e negócio*”: Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutoramento em História. Lisboa: A Autora, 2014.

BOXER, Charles. **O Império Marítimo Português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CONTI, Paulo Fillipy de Souza. Um peso e duas medidas: Visões sobre a Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco. In: Encontro Internacional de História Colonial: (5: 2014: Maceió, AL). **Anais do V Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina (Séculos XVI ao XIX)**, Maceió, 19 a 22 de agosto de 2014, Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, Curso de História, Maceió: UFAL, 2014. p. 995-1000.

CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A Casa das Qualidades, Pesos e Preços: A Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco (1752-1777)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2016.

HESPANHA, Antonio Manuel. **As vésperas do Leviathan** - Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

RIBEIRO JÚNIOR, José, 1939-. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. São Paulo: Hucitec, 2004.

RUSSEL-WOOD, A. J. R.. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998.

RUSSELL-WOOD, John. Portos do Brasil colonial. In: **Histórias do Atlântico português**. São Paulo: Editora Unesp, 2014. p. 125-176.

SOUZA, George F. Cabral de. O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. . In: **Coloquio Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades**, 2005, Lisboa. Lisboa: Biblioteca Digital Instituto Camões, 2005.

SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c.1654-c.1759)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.



O contrabando de escravos para o Rio da Prata: os comerciantes de Salvador e o tráfico na Colônia do Sacramento, 1735 - 1777. Notas de pesquisa

Paulo Gonchoroski Gonçalves
Mestrando em História (UFRGS)

O trabalho que exponho aqui é o desdobramento da minha pesquisa anterior¹ onde analisei alguns aspectos do contrabando para o Rio da Prata através de um dos maiores contratadores de Salvador, Joaquim Inácio da Cruz. Naquela pesquisa entendi que o ato de contrabandear seres humanos para os confins da América não era algo incomum, mas sim uma prática bastante difundida e executada tanto pela alta casta da sociedade mercantil soteropolitana quanto pelos menos afortunados. Nesse sentido, é importante notar que o contrabando de escravizados também era feito por aqueles que estavam em posições muito inferiores na pirâmide social e que por isso o executavam de forma bastante peculiar, no que podemos chamar de “conta-gotas”.

O tráfico entre as coroas ibéricas no Prata começa muito antes do recorte aqui proposto e, segundo Corsino Medeiros², divide-se em três etapas: a primeira, que foi a menor em tempo, foi caracterizada por remessas livres e transcorreu do descobrimento até 1513; a segunda foi o período das licenças, de 1513 a 1595; e a terceira foi o período dos *asientistas*³ que foi de 1595 a 1640. Segundo Enriqueta Vilar, foi nesta última fase que o tráfico se estabilizou, sendo responsável pela entrada de aproximadamente 44 mil escravos no porto de Buenos Aires.⁴

Outra autora a se debruçar sobre esse período, final do XVI até meados do XVII, foi Alice Canabrava. Em seu trabalho⁵, Canabrava explica que o motivo que levou os moradores da colônia espanhola a estabelecer o comércio com as terras lusas foi a necessidade de produtos manufaturados. Segundo a autora, o abandono dos colonos por parte da Coroa de Espanha, que no início da povoação não amparava os moradores de Buenos Aires na colonização, foi o estopim para a busca de mercadorias do outro lado da fronteira. Ca-

¹ GONÇALVES, Paulo Roberto Gonchoroski. Os armadores da Bahia e o tráfico interno: Joaquim Inácio da Cruz nas redes de contrabando do Rio da Prata.

² SANTOS, Corsino Medeiros dos. O Tráfico de escravos do Brasil para o rio da Prata. P. 69

³ *Asiento*: sistema de unificado de concessões de aprovisionamento de africanos à América espanhola, leiloado pela coroa por tempo determinado, segundo certas mobilidades especificadas no direito público espanhol. (ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul - Séculos XVI e XVII, p. 78)

⁴ VILA VILAR, Enriqueta. Hispanoamérica y el comercio de esclavos. Universidad de Sevilla, 2014, 2a ed.. P. 207.

⁵ CANABRAVA, Alice P. O comércio português no Rio da Prata (1580-1640). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984

nabrava explica que essa política objetivava a proteção dos interesses econômicos do território do Peru e o manutenção de Buenos Aires no sistema comercial existente.

A intenção dos colonos ao fundarem Buenos Aires era abrir uma via atlântica para a colonização. Ainda, pretendiam outro caminho para o Peru através do Rio da Prata como uma nova rota para o abastecimento das mercadorias que faltavam naquela região. Essas intenções somente serão concretizadas com a cédula real de 1602 que atende à importância estratégica de Buenos Aires como porta de entrada para as regiões mineiras do Peru. Infelizmente para os colonos essa cédula tem um prazo de seis anos. O que para Canabrava, “dava origem, ao findar a permissão, a períodos de estagnação econômica ou de franco contrabando por causa da morosidade da administração metropolitana”.⁶

Outra cédula discutida por Canabrava é a de 1618. Nesta, manteve-se um prazo de três anos, mas ampliou-se a tonelagem dos navios e pôs termos às “comunicações comerciais” entre Buenos Aires, Brasil e África. Além disso, permitia a internação de mercadorias para a província de Tucumán e Peru, mas cobrava o pagamento de 50% de novos direitos alfandegários. O intuito da coroa era pôr fim às relações entre Buenos Aires e as províncias interioranas de Tucumán e Peru. Foram muitos os requerimentos dos comerciantes de Buenos Aires na tentativa de manter o intercâmbio principalmente com Tucumán, para onde se exportavam diversos artigos fabricados na província.⁷

Infelizmente de nada adiantou as repetidas solicitações dos moradores. A partir de 1622, entra em vigor a lei que proibia a exportação de prata para além de Córdoba e em 1623 oficializa-se a instalação da alfandega desta cidade efetivando as restrições da cédula de 1618. Segundo Canabrava, o enrijecimento nas legislações foi um dos principais motivos das rotas de contrabando e descaminhos para a América espanhola. Diz ela que:

[As licenças comerciais] eram caracterizadas por concessões muito limitadas, por numerosas restrições, muitas das quais inexequíveis, que levaram, pela força dos móveis econômicos, ao estabelecimento, na prática, de um sistema de fraude constante a cláusulas legais de comércio. A limitação extremada do conceito do comércio lícito, resultou num alargamento considerável do conceito de contrabando; a via do Atlântico que se havia aberto de modo tão restrito, converteu-se, graças às atividades fraudulentas, numa via de suprimentos de Potosí e Buenos Aires, num porto de exportação de prata.⁸

Em 1640, com o fim da União Ibérica, uma parcela considerável dos comerciantes portugueses é expulsa do território espanhol. Em resposta à esta expulsão, à “demanda da Câmara carioca pela fundação de uma colônia que incrementasse as tradicionais relações entre o Rio de Janeiro e a região do Rio da Prata”,⁹ e à importância da região platina como

⁶ CANABRAVA, Alice P. O comércio português no Rio da Prata (1580-1640). P. 73.

⁷ Ibidem. p. 76.

⁸ Ibidem. p. 78

⁹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). p. 146-147.

potenciais consumidores de escravos, açúcar, cachaça,¹⁰ foi fundada a Colônia de Sacramento, em frente a Buenos Aires. Mesmo que Colônia tenha sido erguida em 1680, o comércio não se estagnou no período compreendido entre 1640 e 1680, já que 25% das "arribadas forçadas" no porto de Buenos Aires, entre 1648 e 1702, eram de navios portugueses.¹¹

Além do caráter militar, Colônia se caracterizava por ser uma praça mercantil ligada aos principais portos portugueses da América. Em sua primeira fase, Colônia teve seu papel econômico diretamente ligada à extração de couros¹². A segunda (1716-1749) inicia-se com o fim da Guerra de Sucessão Espanhola e sua devolução aos portugueses no cumprimento das cláusulas do Tratado de Utrech. A segunda fase foi caracterizada pela expansão do entorno agrícola, o desenvolvimento urbano, e a ênfase nas atividades comerciais, encabeçadas pelo governador Antônio Pedro de Vasconcelos (1722-1749).¹³

Durante os vinte e sete anos que esteve à frente da Colônia, o Governador Vasconcelos envolveu-se em uma poderosa rede de negócios ilícitos com os britânicos e os espanhóis bonaerenses. Fabrício Prado, em seu livro sobre a Colônia do Sacramento, esclarece que o governador estava inserido nas redes de comércio e tráfico de escravos de Sacramento e que as denúncias de seu envolvimento fizeram com que Gomes Freire de Andrade¹⁴ enviasse um "espião" para sondá-las. O resultado do inquérito apurou que "[...] tem padecido a fazenda de V. Mag grande descaminho ou pelo Governador, ou por sua dicitulação e premeço dado aos M. de Campo q. he juiz de Alfândega [...]". Segundo o inquérito, apurou-se que o governador era o principal chefe e o segundo na ordem hierárquica era o Mestre-de-Campo e Juiz da Alfândega Manoel Botelho de Lacerda.¹⁵

Em 1749 Vasconcelos deixa o governo da Colônia e em seu lugar assume Luís Garcia de Bivar que, segundo Fábio Kühn, segue os passos de seu antecessor e realinha as redes de comércio e contrabando ao seu gosto renovando as alianças com as elites locais. Em seu governo (1740-1760) ocorrerá a expedição de demarcação comandada por Gomes Freire de Andrade que percorre o território para estipular os limites do tratado de Madri.¹⁶ Assim como Vasconcelos, Bivar será intimamente ligado às redes de tráfico da Colônia que com a saída dos ingleses terão mais agência no território.

¹⁰ PRADO, Fabrício. "Colônia do Sacramento: a situação na fronteira platina no século XVIII". In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 9, n.19, 2003. p. 81.

¹¹ MOUTOUKIAS, Zacarias. Contrabando y control colonial en el siglo XVII., p. 152

¹² ALMEIDA, Luís Ferrand de. A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha. p. 117-146

¹³ PRADO, Fabrício P. Colônia do Sacramento: o extremo sul da América Portuguesa. p. 94

¹⁴ Militar português enviado em 1733 para o Brasil como governador do Rio de Janeiro, cargo que ocupou por quase 30 anos. Em 1758 é agraciado com o título de Conde de Bobadela. Exímio diplomata e estrategista militar, destacou-se como ministro plenipotenciário nas conferencias sobre os limites da fronteira meridional do Brasil. Comandou a Cia dos exércitos auxiliares de portugueses e espanhóis contra os índios na Guerra Guaranítica. Ronaldo Vainfas. "Gomes Freire de Andrade". In: Dicionário do Brasil colonial (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

¹⁵ PRADO, Fabrício P. op. cit. p. 172-3

¹⁶ KÜHN, F.. Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da Colônia do Sacramento (1749-1760). Topoi (Rio de Janeiro), v. 13, p. 29-42, 2012., p. 30

Segundo Elena Studer, após o rompimento com os comerciantes ingleses, que detinham o monopólio do tráfico negreiro e da introdução de mercadorias manufaturadas, o sistema de *asiento* e pequenos comerciantes é reinstalado na colônia espanhola. Dessa forma, após a arrecadação da licença por alguns particulares, a coroa "incentiva" a associação de alguns comerciantes para a criação de uma companhia para o trato negreiro, a *Compañia Gaditana*. Essa Companhia não alcançou o Rio da Prata em seus negócios, comerciando principalmente na região da Venezuela e da América Central. Assim, a Região do Prata, principalmente Buenos Aires, teve seu abastecimento ligado diretamente ao contrabando. Esse dado é comprovado pelo número de barcos portugueses que alegam "*arribada forzosas*" e pelos "*comisos de esclavos*" encontrados nesse período.¹⁷

Sobre o contrabando, Isabel Paredes, nos traz um exemplo importante para entendermos seus meandros em Sacramento e Rio da Prata. Segundo a autora, no ano de 1749 o governador Vasconcelos, alegando a impossibilidade de abastecimento de víveres e lenha para a praça, recebeu dos espanhóis a permissão para enviar navios aos portos de Buenos Aires e Montevideú, no território espanhol, para a obtenção do que necessitava. Deste documento citado pela autora, dois pontos são importantes, primeiramente, apenas estes dois portos estavam autorizados a receber os portugueses para a obtenção dos víveres. Além disso, os mantimentos deviam ser em quantidade suficiente apenas para a Colônia, não podendo ser usado para abastecer navios ou outras possessões portuguesas. O outro ponto é que as embarcações particulares seriam revistas por oficiais espanhóis e os tripulantes estavam proibidos de desembarcar em território espanhol, o que frequentemente era desobedecido. Cabe frisar que a revista era apenas para as embarcações particulares, as falúas reais estavam isentas.¹⁸

A autora nos esclarece que durante os doze anos que o contrato foi vigente serviu apenas como escusa para o contrabando, pois com o argumento de que buscavam víveres, exagerado número de navios eram expedidos para o porto "em busca de mantimentos".¹⁹

Nos anos 50 do século XVIII, esse movimento ilícito não diminui. Seu movimento foi o inverso, pois com o advento da demarcação das fronteiras o número de navios oficiais no porto aumentou facilitando o contrabando. Devido à crescente atividade ilícita os comerciantes espanhóis concluíam que a função da Colônia não era outra senão o comércio. Alegavam isso baseados na "inutilidade" do território dominado pela praça.²⁰

Sabemos que nesse período o centro econômico ao qual Colônia estava ligada era o Rio de Janeiro, mas o segundo porto em recebimento de escravos também estava envolvido no comércio do Rio da Prata. Assim, dentre as muitas praças mercantis às quais Sal-

¹⁷ STUDER, Elena F. S. de, *La trata de Negros en el Río de la Plata durante el siglo XVIII*. p. 255-260

¹⁸ PAREDES, Isabel: "Caminos y productos del contrabando hormiga (Colonia del Sacramento y Buenos Aires a mediados del siglo XVIII)", p. 4-5.

¹⁹ *Ibidem*, p. 5.

²⁰ VILLALOBOS, Sergio. *Comercio y contrabando em el Rio de la Plata y Chile*. p. 20.

vador enviou escravos estava a Colônia do Sacramento, participando das conexões comerciais entre a África e o sul da América.²¹

Ribeiro destaca que nos envios de cativos para o Rio Grande do Sul entre os anos de 1760 e 1770 o número de escravos não superava o de dez por remessa²². Isso demonstra o perfil de tráfico desenvolvido para essas paragens, o que podemos chamar de “conta gotas”. No caso de Colônia do Sacramento, o autor apresenta um dado já conhecido na historiografia, que Colônia era um importante entreposto de transferência de produtos para a região castelhana da América. Enquanto nas 19 remessas feitas para o Rio Grande do Sul nesses anos o número de cativos enviados foi de 57, para Colônia de Sacramento em 11 viagens o número alcançou a soma de 211 indivíduos. Tais dados são compatíveis com aqueles encontrados por Fábio Kühn para a Colônia do Sacramento no período de 1740-60.²³

Em sua análise, Kühn destaca que no decorrer das três décadas esse entreposto comercial tinha na distribuição de mercadorias manufaturadas e escravos para a América espanhola o centro de sua economia. Assim, comparando os dados das fontes lusas com os das fontes castelhanas e contrapondo-os com estudos feitos a partir dos livros de óbitos, o autor estima que passaram pela Praça da Colônia, em direção da América espanhola, entre 15 e 30 mil escravos no decorrer dos anos de 1740 a 1777. Deste modo, se partirmos dos números encontrados por ele, e utilizarmos a menor estimativa de 15 mil indivíduos e somarmos com a metade da maior estimativa que são 7 mil, encontramos uma média entre o mínimo e o máximo de cativos traficados chegando ao número de 22,5 mil escravos, algo em torno de 567 escravos por ano. Levando em consideração que, segundo Borucki, o envio de escravos da Bahia era em torno de 25% da quantidade total de escravos²⁴, concluímos que o número de escravos enviados da Bahia é em torno de 140 indivíduos por ano.

Mesmo trabalhando com um período maior do que Ribeiro, Kühn encontra números muito próximos, demonstrando que o contrabando poderia ter um fluxo bem maior que o comércio legal. Devemos considerar antes de tudo que Ribeiro extrai seus dados dos livros de despachos de escravos da Bahia, ou seja, registros oficiais, que mostram somas declaradas, mas escondem o descaminho praticado. Já Fábio Kühn busca respostas em outras fontes até então desconhecidas para essa análise, o que lhe permite estimar o contingente de indivíduos que passaram longe dos "olhos da coroa", sendo distribuídos ilegalmente. O número encontrado nessas fontes pode parecer pequeno em quantidade, mas o que devemos ter claro, é que ele mostra aquilo que passava despercebido pela administração régia.

²¹ RIBEIRO, Alexandre Vieira. Op. cit. p. 01

²² Ibidem. p. 11

²³ KÜHN, F. . op. Cit.

²⁴ BORUCKI, Alex. Las rutas brasileñas del tráfico de esclavos hacia el Río de la Plata, 1777-1812. p10.

O porto de Salvador e seus comerciantes

A cidade da Bahia foi no início dos anos setecentos a segunda mais importante do Império Português, ficando atrás somente de Lisboa²⁵. E o porto de Salvador foi até a segunda metade do século XVIII o principal porto negreiro da América lusa. Sendo responsável pela introdução, segundo fontes oficiais, de mais de 468 mil escravizados na colônia. A primazia baiana só será ameaçada com a inserção dos comerciantes cariocas no comércio com as minas através do *Caminho Novo*²⁶.

Tabela 2: Estimativas de africanos desembarcados na Bahia, 1582-1851

Ano	# de escravos	Ano	# de escra- vos	Ano	# de escravos
1582-1690	29.538	1741-50	87.694	1801-10	89.066
1691-1700	76.528	1751-60	75.833	1811-20	113.376
1701-10	85.719	1761-70	66.751	1821-30	99.437
1711-20	109.283	1771-80	73.267	1831-40	12.142
1721-30	106.962	1781-90	76.539	1841-50	64.329
1731-40	89.985	1791-1800	93.259	TOTAL	1 349 724

Fonte: Ribeiro 2007, p. 3.

No final do século XVI, Portugal encontra o que tanto buscava: o ouro na América. A partir da descoberta das minas o circuito do comércio negreiro se reorganiza, pois com ele a economia açucareira se estagna, já que boa parte do contingente livre e cativo é drenado da região da Bahia.²⁷ Essa reorganização econômica fez com que mais escravizados fossem trazidos dos confins africanos, mas também mudou o destino final destes. Se em período anterior o envio de cativos tinha como foco a *plantation* açucareira, agora o alvo eram as Minas no interior da América portuguesa.²⁸

A coroa, no sentido de barrar o esvaziamento da mão de obra açucareira, expediu alvará delimitando o número de escravizados que podiam ser enviados para a área mineiradora, mas essa legislação não surtiu efeito. Além da argumentação de que alguns desses cativos não serviam para o trabalho no canavial e assim deviam ser enviados para as mi-

²⁵ BOXER, Charles. A Idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial apud SALLES, Hylo Nader de Araújo. Negócios e negociantes em uma conjuntura crítica: o porto de Salvador e os impactos da mineração, 1697-1731, p.20.

²⁶ O *Caminho Novo* foi aberto em 1711 a partir do Rio de Janeiro com a intenção de diminuir o tempo de viagem até as minas. Esse caminho desestruturou ainda mais o comércio feito através da Bahia, pois possibilitou aos comerciantes cariocas mais re-investimentos, maior lucratividade e giro de capital sobre os seus negócios. Esse caminho foi responsável por diminuir o tempo de viagem que girava entre quarenta e cinco e noventa e nove dias para apenas dez ou doze dias (FLORENTINO, RIBEIRO, SILVA, 2004, p. 86-87).

²⁷ SALLES, Hylo Nader de Araújo. Negócios e negociantes em uma conjuntura crítica: o porto de Salvador e os impactos da mineração, 1697-1731, p.18.

²⁸ RIBEIRO, Alexandre Vieira. "E lá se vão para as minas: perfil do comércio de escravos despachados da Bahia para as Gerais na segunda metade do século XVIII". p. 2.

nas, o alto preço pago em ouro pelos mineiros fez com que o trânsito continuasse.²⁹ Além das minas, a Bahia também enviava escravos para outros pontos da América. Nesse sentido, podemos citar Goiás e o extremo sul, Colônia do Sacramento.

Entretanto, quem era os responsáveis por esse comércio?

Segundo Ernest Pijning, o contrabando deve ser entendido como algo inerente à economia do Atlântico pré-moderno, atuante em todos os aspectos da sociedade luso-brasileira, assim como em qualquer outra parte da Europa, África e das Américas. O que o diferenciava era quem o praticava. Para o autor, é necessário distinguir entre os dois tipos de contrabando, o que era tolerado pelas autoridades e o que estava sujeito a uma condenação universal. Essa distinção está mais no status de quem o pratica do que em questões éticas ou morais³⁰. Nesse sentido, temos os principais da Bahia envolvidos no contrabando na América: nomes como Luís Coelho Ferreira, Joaquim Inácio da Cruz, e Jacóme José de Seixas, foram alguns dos identificados enviando cativos para Colônia do Sacramento.

Marieta Alves, em seu trabalho sobre os armadores da Bahia, nos traz que esses homens eram os responsáveis pela ligação entre os portos atlânticos e Salvador, pois além de introduzirem as manufaturas que faltavam na praça, traziam também a mão de obra que fazia a economia açucareira se movimentar.³¹ Eram majoritariamente portugueses (83%) oriundos da região do Entre Douro e Minho, e buscavam constituir matrimônio com moças residentes da Praça ou do Recôncavo na esperança de constituir os laços familiares necessários para sua "sobrevivência".³² (RIBEIRO 2006, p.16).

As estratégias necessárias para a sobrevivência desses comerciantes no mundo dos negócios eram múltiplas. Entre elas estavam a necessidade de se inserir nas teias mercantis transatlânticas, acessar "crédito e operações de financiamento do Estado, sociedades, heranças sociais, relações familiares e profissionais", além de exigir uma rede de correspondentes, eram fatores a serem conquistados para galgar ao topo da hierarquia mercantil.³³ (PEDREIRA apud RIBEIRO 2009, p. 358).

Na busca por reconhecimento e evitando se aventurar sozinho muitos comerciantes iniciantes e até mesmo experimentados buscavam as sociedades para empreender as viagens transatlânticas. Essas parcerias estreitavam os laços entre comerciantes e propiciavam a divisão dos custos da viagem e a possibilidade de acessar outros portos. Isso se dava uma vez que os requerimentos eram enviados pelos diversos sócios, cada um para um porto, favorecendo a empresa que recebia diferentes autorizações para navegar por diversos territórios. (XIMENES 2012, p. 89). Além disso, segundo Pedreira, a sociedade também era buscada para a aquisição dos contratos régios. Segundo ele, os contratos eram o que

²⁹ Ibidem. p.3-4.

³⁰ PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII, p. 399.

³¹ BARROS, Francisco Borges de. Novos documentos para a história colonial, *apud* ALVES, Marieta., "O Comércio marítimo e alguns armadores do século XVIII, na Bahia"., p. 139

³² RIBEIRO, Alexandre Vieira. Op. Cit. ,p 16

³³ PEDREIRA, Jorge. Os homens de negócio na praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822) – diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. *apud* RIBEIRO, Alexandre Vieira. A cidade de Salvador: estrutura econômica, comércio de escravos, grupo mercantil (c.1750 – c. 1800), p. 357.

diferenciava os negociantes de grosso trato daqueles medianos e inferiores, e eram normalmente arrematados por sociedades (PEDREIRA 1996, p. 360).

Exemplo disso, são os casos da contratação dos dízimos da Fazenda Real o pedido dos Homens Bons de Salvador para a criação da Companhia para o resgate de escravos na África. No primeiro caso a contratação se deu através da sociedade entre Antônio Cardoso dos Santos, Clemente José da Costa e Frutuoso Vicente Viana³⁴. Na criação da Companhia, o pedido foi feito e assinado por doze dos mais importantes Homens de Negócios de Salvador. Nesse pedido eram sócios Luiz Coelho Ferreira, Joaquim Inácio da Cruz, Antônio Cardoso dos Santos, Manuel Álvares de Carvalho e Frutuoso Vicente Viana (XIMENES 2012, p. 162).

Outro caso importante encontrado foi o requerimento para a nova "Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro"³⁵, onde constam novamente os mesmos comerciantes da anterior, Joaquim Inácio da Cruz e Luiz Coelho Ferreira. Esse requerimento, assim como o outro, foi recomendado pelo Conde dos Arcos e atendido tanto pela Câmara quanto pelo Vice-Rei. Entretanto, esse apoio do Conde dos Arcos aos referidos requerimentos será visto com estranhamento e entendido como uma possível vinculação do Conde às redes dos homens de negócios baianos.³⁶

Podemos ver que Joaquim Inácio da Cruz e Luiz Coelho Ferreira são exemplos de indivíduos que estavam intimamente ligados às redes que permeavam Salvador. Além disso, demonstram estarem no topo da hierarquia comercial.

Luiz Coelho Ferreira foi descrito por Marieta Alves como um dos mais ativos armadores da Bahia (ALVES 1965, p. 141). Era Familiar do Santo Ofício e estava entre os "oito homens de negócio dos mais principaes desta praça", em Ofício do Vice-Rei Conde dos Arcos, para Sebastião José de Carvalho e Melo³⁷. Fez parte da associação que, como vimos anteriormente, propôs a criação da Companhia de comércio com a Costa da Mina e da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro³⁸. Foi Procurador da Câmara em 1748 e 1767, Guarda-mor da Alfândega da Bahia em 1761³⁹, Capitão no Regimento dos Úteis em 1774. No ano de 1757 pediu permissão para transportar açúcar para Colônia do Sacramento em seu navio *Senhor do Bonfim, São Pedro e Santo Antônio*, mas a Mesa da Inspeção não permitiu. Em 1760, Ferreira impetrou licença para despachar a corveta *Jesus Maria José, São Francisco Xavier e Almas*, que tinha em parceria com Davi de Oliveira Lopes, para Moçambique⁴⁰.

Em 1749⁴¹ e 1753⁴² solicitou provisão de licença para mandar navios da Bahia ao porto de Benguela a resgatar escravos. Solicitou, ainda, provisão pedindo que caso a carga

³⁴ Documentos Históricos. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (Doravante BNRJ), 1910. v. 32, p. 200.

³⁵ BNRJ, 1909. v. 31, p. 158.

³⁶ BNRJ, 1909. v. 31, p. 57.

³⁷ BNRJ, 1909. v. 31, p. 159.

³⁸ *idem*.

³⁹ AHU_ACL_CU_005, Cx. 151, D. 11537.

⁴⁰ BNRJ, 1909. v. 31, p. 897.

⁴¹ AHU_ACL_CU_005, Cx. 99, D. 7786.

de escravos existentes em Moçambique não compensasse a viagem que lhe fosse permitido carregar sua embarcação com fazendas deste local. Em pesquisa no Transatlantic Slave Trade Database (TSTD)⁴³, descobrimos que Coelho foi responsável por organizar onze viagens⁴⁴ à África afim de resgatar escravos. Além disso, sua rede se estendia até o sul da América, já que é possível encontrar seu nome cinco vezes nos registros de óbitos de escravos da Colônia, caracterizando um envio frequente de escravos para aquele território. Segundo Fábio Kühn, "Ferreira foi um dos negociantes mais atuantes tanto no comércio atlântico de escravos quanto na sua redistribuição para as áreas mineradoras da América portuguesa"⁴⁵, como fica demonstrado abaixo.

No Caminho do Sertão podem ser relacionados, através dos registros do Códice, alguns grandes traficantes como o próprio João Gomes e o Sr. João da Costa Lima, o Sr. Luís Coelho Ferreira, comboiando 110 escravos entre 1771 e 1776, o Sr. Matias Fernandes Sampaio, levando 164 escravos entre 1759 e 1764 e o Sr. Antônio Álvares dos Reis, levando 78 escravos entre 1759 e 1768.⁴⁶

Antônio Cardoso dos Santos, outro comerciante de grosso trato, também estava envolvido no tráfico e no arremate dos dízimos. Nascido no Bispado do Porto chegou a Bahia antes de 1739 e arranhou trabalho como caixeiro na casa comercial de José Francisco Cruz Alagoa, irmão de Joaquim Inácio da Cruz. Considerado um dos "mais distintos pela sua capacidade e inteligência do negócio" pelo Conde dos Arcos, foi Provedor da Santa Casa de Misericórdia enquanto Frutuoso Vicente Viana era escrivão. Em 1768 arremata junto com Frutuoso e mais Clemente José da Costa contrato dos dízimos reais⁴⁷. Em seu envolvimento com o tráfico, foi responsável pelo envio, entre 1749 e 1768, de seis embarcações com destino à África, desembarcando um total de 2,077 cativos na Bahia.⁴⁸

Assim como Cardoso, Joaquim Inácio da Cruz, iniciou-se na arte do comércio como caixeiro. Segundo José Gramoza, Joaquim chega à Bahia com doze anos e acomoda-se com um rico negociante. Este autor indica que Joaquim teria se casado com a filha de seu patrão, informação complementada por Júlio de Castilhos que a identifica como D. Ana

⁴² AHU_ACL_CU_005, Cx. 139, D. 10722.

⁴³O The Transatlantic Slave Trade Database é um banco de dados desenvolvido e coordenado por David Eltis, com acesso livre, que disponibiliza informações sobre o tráfico transatlântico. Entre essas informações encontram-se mapas, estimativas e os relatórios das viagens. As informações retiradas desse banco de dados e mencionadas nesse estudo terão a seguinte notação: TSTD # e em seguida o número da viagem no banco de dados.

⁴⁴ TSTD viagens #49845, #48128, #48649, #49857, #49858, #48654, #50789, #48657, #50814, #50881, #50930, #50952 14/11/2014.

⁴⁵ KÜHN, F. Os fundos vivos da contravenção: o contrabando de escravos na Colônia do Sacramento (1740-1777), p. 448.

⁴⁶ MARTINS, Maria do Carmo Salazar e SILVA, Helenice Carvalho Cruz da. "Via Bahia: a importação de escravos para Minas Gerais pelo Caminho do Sertão, 1759-1772, p.18.

⁴⁷ BNRJ, 1910. v. 32, p. 200.

⁴⁸ TSTD viagens #50711, #49851, #50866, #47636, #50917, #50926, 12/11/2014.

Joaquina Inácia da Cunha⁴⁹. Até 1752, o que encontramos de Joaquim é apenas uma embarcação enviada a África para o resgate de escravos. No ano de 1752, Joaquim aparece, junto à Antônio Cardoso dos Santos e Teodósio Rodrigues, como administrador do tabaco⁵⁰. Em 1754, o Procurador Geral do Tabaco, Joaquim Inácio da Cruz, requer que o carregamento dos navios das esquadras e da navegação da Costa da Mina seja feito após o carregamento daqueles que usufruem dos privilégios do contrato.⁵¹ No ano de 1757, Joaquim é nomeado por D. José por tempo de três anos no ofício de tabelião da cidade da Bahia. No mesmo ano é nomeado, por tempo de três anos, no ofício de segundo escrivão dos Órfãos da cidade da Bahia.⁵² Além disso, esteve à frente da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro com outros comerciantes⁵³. Em 1758 o Conde dos Arcos, em ofício ao Primeiro Ministro do Reino acerca da cultura do tabaco, recomendava que pelos serviços prestados por Joaquim Inácio da Cruz lhe fosse concedido o Hábito da Ordem de Cristo⁵⁴. No tráfico transatlântico o envolvimento de Joaquim também foi notório. Segundo o Slave Trade Database⁵⁵, no período de 1748 a 1760, sete embarcações que pertenciam a Joaquim Inácio da Cruz ou tinham ele como sócio foram resgatar escravos na África, desembarcando 2.151 escravos na Bahia.

Aqui é possível traçar relações com o trabalho de Jorge Pedreira para Lisboa, pois os três indivíduos descritos acima estiveram envolvidos na arrecadação de contratos régios. Os três buscaram arrematar sócios para arrecadar os contratos. Isso, segundo o autor, é resultado da alta rentabilidade que a aquisição dos contratos permitia. Isso pode ser cotejado com o trabalho de Helen Osório para o continente de Rio Grande, já que a autora conclui que os lucros líquidos dos contratadores eram muito superiores aos obtidos com os engenhos de açúcar (5-10%) e com o tráfico transatlântico (média de 19,2%)⁵⁶. Além disso, a arrecadação de contratos era uma forma de distinção no corpo mercantil e propiciava a formação de uma elite. Os contratos, por serem instrumentos de acumulação e fonte de influência, podiam provocar a formação de tendências oligárquicas na praça mercantil. Esse fator era mais comum quando os contratos mais rendosos se mantinham sob o domínio de um mesmo grupo ou família.⁵⁷

Vemos que as estratégias dos comerciantes baianos não diferiam muito daquelas analisadas por Jorge Pedreira em Lisboa, ou por Helen Osório no continente de Rio Grande. Economicamente, o que os qualificava era a pluralidade dos ramos em que investiam.

⁴⁹ CASTILHOS, Júlio de. Lisboa Antiga o Bairro Alto, VOL. III p.19; GRAMOZA, José Pedro Ferras, "Sucessos de Portugal - Memórias Históricas Políticas e Cívicas em que se descrevem os mais importantes sucessos ocorridos em Portugal desde 1742 até ao anno de 1804", p. 127

⁵⁰ BNRJ, 1909. v. 31, p. 57.

⁵¹ BNRJ, 1909. v. 31, p. 91.

⁵² AHU_ACL_CU_005, Cx. 131, D. 10226.

⁵³ BNRJ, 1909. v. 31, p. 158.

⁵⁴ BNRJ, 1909. v. 31, p. 289.

⁵⁵ TSTD viagens #50708, #46695, #49598, #50764, #47614, #50830, #50803. 14/11/2014.

⁵⁶ OSÓRIO, Helen. O Império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes.

⁵⁷ PEDREIRA, Jorge. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação: os negociantes de Lisboa (1750-1820), p. 48.

Os contratos régios e créditos públicos, o comércio, etc., eram o foco daqueles que faziam sua vida no comércio. Transportando para a América, esses objetivos também estavam na pauta dos comerciantes da Bahia. Os soteropolitanos também souberam associar-se para adquirir contratos e criar companhias para o monopólio em diversas áreas de atuação. Além dos serviços legais, estavam inseridos naqueles que ocorriam de forma clandestina, alheios a administração régia, e que feriam o exclusivo colonial.

O contrabando e os registros paroquiais

A análise das ilegalidades no antigo regime é algo por si só dificultoso. Devido à falta de fontes e “provas”, já que estes eram velados, nos faz ter que buscar novas fontes ou fazer novas perguntas àquelas que já existem. Nesse sentido, exponho aqui minha fonte, os livros de óbitos da Colônia do Sacramento.

Esta fonte, que à primeira vista pode parecer pouco usual para o estudo do contrabando, tem se mostrado riquíssima para de obter informações importantes sobre o tema. Então uma pergunta nos surge: o que esses registros podem nos informar?

Primeiramente, depende do pároco. Isso quer dizer que dependemos das informações que o padre se interessa em colocar no assento. Alguns preenchem todas informações que acham relevante, outro apenas o nome e o senhor do cativo falecido. Quando o preenchimento está mais completo podemos fazer relações e identificar os agentes responsáveis por essa prática, por exemplo:

Maria Mina, preta falecida no dia anterior, que declarou o capitão Luíz Pereira da Silva ser **da conta de Jácome José de Seixas e de Joaquim Inácio da Cruz**, moradores da cidade da Bahia. Foi sepultada no cemitério desta matriz. Vigário João de Almeida Cardoso.⁵⁸

Podemos ver que a escrava pertencia a Jácome José de Seixas e de Joaquim Inácio da Cruz, moradores da cidade da Bahia, mas estavam sob os cuidados do capitão Luiz Pereira da Silva. Nesse caso, o capitão é um consignatário. Um comerciante responsável pela venda do cativo na Colônia.

Ao todo, foram identificados cerca de cento e quarenta nomes enviando cativos nos livros 2º de Óbitos de livres e escravos e 6º de óbitos de negros, índios, mulatos e cativos, da Colônia do Sacramento. Destes, 40 nomes, ou seja 28% são oriundos da Bahia. Luís Coelho Ferreira, João Alvares Feijó, José de Sousa Reis, são os que mais aparecem, 5, 3 e 3 vezes respectivamente. Parece pouco, mas se partirmos do pressuposto que esses foram os cativos que faleceram, entenderemos que muitos outros passaram pela fronteira em direção aos domínios espanhóis.

Usando o exemplo de Joaquim e Jácome, vemos que eles aparecem apenas uma vez nos registros. Entretanto, se somarmos as viagens desses dois comerciantes à África

⁵⁸ Livro 6º de óbitos de negros, índios, mulatos e cativos (1747-1774), folha 30 verso. Grifo nosso.

veremos que somente esses dois comerciantes foram responsáveis pelo desembarque de mais de dez mil cativos. Assim, se buscarmos por uma análise quantitativa estaremos incorrendo em um erro.

Na Colônia os responsáveis pela chegada desses escravos eram homens bem conhecidos na praça. Segundo Fábio Kühn:

Esse grupo de traficantes, apesar de relativamente pequeno, tinha entre seus componentes alguns dos principais homens de negócio da Colônia: capitão Antônio da Costa Quintão (cavaleiro da Ordem de Cristo), capitão Bartolomeu Nogueira (homem bom), capitão João de Freitas Guimarães (homem bom), capitão Manuel Gomes dos Santos Lisboa (homem bom e escrivão da Fazenda Real) e capitão Manuel Pereira Franco (almoxarife da Fazenda Real)⁵⁹.

As redes que estes comerciantes se inseriam iam de um lado até a Bahia, passando pelo Rio de Janeiro, e do outro atravessavam o Rio da Prata e adentravam o império espanhol. Na fonte foram encontrados nomes de comerciantes de Buenos Aires como nos registros abaixo:

Em os quatro dias do mês de novembro de mil setecentos quarenta e dois anos faleceu com o sacramento da Penitencia e Extrema unção uma preta por nome Roza de nação Angola assistente em casa de Diogo Gonçalves Lima o qual disse a tinha deixado em seu poder Dom Ambrósio Calderon espanhol e que havia comprado para Dom Basilio [Peña] assistente em Buenos Aires [...] ⁶⁰
12/03/1748 - Rosa, negrinha angola, faleceu em casa de Manuel Coelho Rosa, o qual disse ser ela da conta de Pedro Coelho, morador em Buenos Aires. Foi sepultada no cemitério desta matriz. Vigário João de Almeida Cardoso. ⁶¹

Esses dados mostram que as redes que partiam da África se estendiam até os portos bonaerenses, passando pela Bahia e Rio de Janeiro. E que as tramas que a sustentavam estavam espalhadas pelos diversos espaços coloniais.

Assim, Joaquim Inácio da Cruz estava ligado a Jacóme José de Seixas, que trouxe da África perto de oito mil escravos, e Antônio Cardoso dos Santos, responsável pelo transporte de mais de cinco mil escravos do Golfo de Benin. Este utilizou, em duas de suas viagens, a mesma embarcação que Luiz Coelho Ferreira e Joaquim Inácio da Cruz. A embarcação NS da Conceição S Antônio e Almas foi, por onze vezes, resgatar escravos em África. Esses dados demonstram que esses armadores estavam ligados por uma rede de abastecimento de escravos na África. Além disso, as associações em diversos negócios mostram que estes comerciantes estavam ligados por laços comerciais muito fortes.

Esses resultados são parciais, pois a pesquisa está iniciando. Entretanto podemos concluir que as relações que esses comerciantes mantinham se estendiam muito além do território luso. A busca por novos mercados fez com que alcançassem o extremo sul da América e se inserissem na rota para as minas de prata, ligando a África aos confins da

⁵⁹ KÜHN, F. . Os fundos vivos da contravenção: o contrabando de escravos na Colônia do Sacramento (1740-1777), p.449.

⁶⁰Livro 2º de Óbitos de livres e escravos (1735-1747), folha 116 reto.

⁶¹ Livro 6º de óbitos de negros, índios, mulatos e cativos (1747-1774), folha 9 reto.

colônia espanhola. A coroa fazia vistas grossas devido a necessidade que tinha do *argentum* potosino e do manutenção da ordem na colônia. Além disso, a diversificação dos negócios desses comerciantes demonstra as estratégias impetradas no intuito de fazer fortuna na América.

Bibliografia

ACMRJ. Colônia do Sacramento

Livro 2º de Óbitos de livres e escravos, fls. 91-137v (1735-1747)

Livro 6º de óbitos de negros, índios, mulatos e cativos (1747-1774), fls. 1-54v (registros de 1747 a 1752).

AHU / Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate

1757, Maio, 4, Belém DECRETO do rei D. José nomeando Joaquim Inácio da Cruz para a serventia por tempo de três anos no ofício de segundo escrivão dos Órfãos da cidade da Bahia.

Anexo: 2 docs.

AHU-Bahia, cx. 139, doc. 20

AHU_ACL_CU_005, Cx. 131, D. 10226.

[ant. 1759, Janeiro, 17] REQUERIMENTO do negociante da cidade da Bahia, Luís Coelho Ferreira ao rei [D. José] solicitando provisão determinando a possibilidade carregar sua embarcação de fazendas de Moçambique caso a carga de escravos existente não compense a viagem.

Anexo: requerimento.

AHU-Bahia, cx. 147, doc. 19

AHU_ACL_CU_005, Cx. 139, D. 10722.

[ant. 1763, Maio, 17] REQUERIMENTO do guarda-mor da Alfândega da cidade da Bahia, Luís Coelho Ferreira, ao rei [D. José], solicitando que se lhe passe carta de propriedade do dito ofício, com o poder de nomear serventuário.

AHU-Bahia, cx.157, doc. 52

AHU_ACL_CU_005, Cx. 151, D. 11537.

[ant. 1749, Agosto, 1] REQUERIMENTO de Luís Coelho Ferreira ao rei [D. João V] solicitando provisão de licença para mandar a sumaca Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio e Almas ao porto de Benguela a resgatar escravos para a cidade da Bahia. Anexo: bilhete de pagamento.

AHU-Bahia, cx. 106, doc. 28.

AHU_ACL_CU_005, Cx. 99, D. 7786.

BNRJ / Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Documentos Históricos - volumes 31, e 32. Rio de Janeiro: Oficina Tipográfica da Biblioteca Nacional, s/d.

Fontes Primárias Impressas

CASTILHOS, Júlio de. Lisboa Antiga o Bairro Alto, VOL. III

GRAMOZA, José Pedro Ferras, "Successos de Portugal - Memorias Historicas Politicas e Civis em que se descrevem os mais importantes successos ocorridos em Portugal desde 1742 até ao anno de 1804", Lisboa, José Maria dos Santos, 1882.

Fonte digital

ELTIS, David; RICHARDSON, David; FLORENTINO, Manolo & BEHRENDT, Stephen. The Trans-Atlantic Slave Trade: a Dataset on-line. www.slavevoyages.org

Bibliografia Geral

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul - Séculos XVI e XVII. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Luís Ferrand de. A Colónia do Sacramento na época da sucessão de Espanha. Coimbra: Faculdade de Letras, 1973.

ALVES, Marieta., "O Comércio marítimo e alguns armadores do século XVIII, na Bahia"., In Revista de História, vol. XXXI, n.º. 63, pp. 133-142, 1965; vol. XXXIV, n.º. 69, pp. 91-98 e n.º. 70, pp. 537-543, 1967; vol. XXXVI, n.º. 73, pp. 153-160, n.º. 74, pp. 425-434, 1968; vol. XL, n.º. 81, pp. 179-183, 1970; vol. XLII, n.º. 86, pp. 475-481, 1971.

BORUCKI, Alex. Las rutas brasileñas del tráfico de esclavos hacia el Río de la Plata, 1777-1812. 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Curitiba, 2009. In: www.labhstc.ufsc.br/ivencontro/pdfs/.../AlexBorucki.pdf Acessado em: 24/10/2014.

CANABRAVA, Alice P. O comércio português no Rio da Prata (1580-1640). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984;

FLORENTINO, Manolo G. M; RIBEIRO, A. V.; SILVA, D. D. Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (sec. XVIII e sec. XIX). (2004)

GONÇALVES, Paulo Roberto Gonchoroski. Os armadores da Bahia e o tráfico interno: Joaquim Inácio da Cruz nas redes de contrabando do Rio da Prata.

KÜHN, F. Os fundos vivos da contravenção: o contrabando de escravos na Colônia do Sacramento (1740-1777). In: 5º Encontro Internacional de História Colonial, 2014, Maceió. V Encontro Internacional de História Colonial - Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina (séc. XVI ao XIX). Maceió: Eduafal, 2014. v. 1. p. 444-450.

_____ Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da Colônia do Sacramento (1749-1760). Topoi (Rio de Janeiro), v. 13, p. 29-42, 2012.

MARTINS, Maria do Carmo Salazar e SILVA, Helenice Carvalho Cruz da. "Via Bahia: a importação de escravos para Minas Gerais pelo Caminho do Sertão, 1759-1772". Diamantina: Cedeplar/UFMG, 2006.

MOUÏOUKIAS, Zacarias. Contrabando y control colonial en el siglo XVII. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1988.

OSÓRIO, Helen. O Império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007;

PAREDES, Isabel: "Camino y productos del contrabando hormiga (Colonia del Sacramento y Buenos Aires a mediados del siglo XVIII)". Ponencia presentada en las Terceras Jornadas de Historia Económica organizadas por la Asociación Uruguaya de Historia Económica (AUDHE), Montevideo, 9 al 11 de julio 2003.

PEDREIRA, Jorge. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação: os negociantes de Lisboa (1750-1820). Tempo. Rio de Janeiro, n.15, p.37-39. Jul. 2003.

_____ Tratos e contratos: actividades, interesses e orientação dos investimentos dos negociantes da Praça de Lisboa (1755 - 1822). Análise Social, vol. XXXI (136 - 137), 1996 (2º - 3º), 355-379.

PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. Rev. bras. Hist., São Paulo, v. 21, n. 42, p. 397-414, 2001.

PRADO, Fabrício P. Colônia do Sacramento: o extremo sul da América Portuguesa. Porto Alegre, Fumproarte, 2002.

_____ "Colônia do Sacramento: a situação na fronteira platina no século XVIII". In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 9, n.19, 2003.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. "E lá se vão para as minas: perfil do comércio de escravos despachados da Bahia para as Gerais na segunda metade do século XVIII". In: Anais do XII Seminário sobre a Economia Mineira, Diamantina, 2006.

SALLES, Hyllo Nader de Araújo. Negócios e negociantes em uma conjuntura crítica: o porto de Salvador e os impactos da mineração, 1697-1731, p.20.

SALLES, Hyllo Nader de Araújo. Negócios e negociantes em uma conjuntura crítica: o porto de Salvador e os impactos da mineração, 1697-1731. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora: (PPG-História-UFJF), Juiz de Fora, 2014.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SANTOS, Corsino Medeiros dos. O Tráfico de escravos do Brasil para o rio da Prata. Brasília: Senado Federal, 2010. 190p. (Edições do Senado Federal, 132)

STUDER, Elena F. S. de, La trata de Negros en el Río de la Plata durante el siglo XVIII. Buenos Aires: Departamento Editorial de la Universidad de Buenos Aires, 1958.

VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil colonial (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VILA VILAR, Enriqueta. Hispanoamérica y el comercio de esclavos. Universidad de Sevilla, 2014, 2a ed.

VILLALOBOS, Sergio. Comercio y contrabando em el Rio de la Plata y Chile. Buenos Aires: Eudeba, 1965.



Serventias de ofícios subalternos na comarca de Pernambuco: artifícios e estratégias para a manutenção social (Séc. XVIII)

Pedro Botelho Rocha
Mestrando em História Social da Cultura Regional (UFRPE)

Introdução

O provimento de ofícios do funcionalismo do império pluricontinental português foi um dos grandes alicerces que sustentava um sistema distributivo de graças, prêmios e mercês como tônica política e social, sendo ela fundamental para a hierarquização das relações entre monarca e seus súditos, espalhados pelos diversos locais e jurisdições da qual Lisboa administrava. Dentro deste esquema, a serventia, isto é, a ocupação temporária em um determinado cargo aparecia como uma medida solúvel para uma série de possibilidades: compensação por algum serviço de menor grau prestado à Coroa, preenchimento rápido de algum posto ausente em determinada vila ou comarca, arrendamento de cargos por parte de seus proprietários etc. Foi um mecanismo bastante influente na América Portuguesa, principalmente quando autoridades coloniais se valiam do ato de prover temporariamente enquanto a Coroa não enviava um ocupante definitivo ou quando lugares mais distantes não atraíam tantos funcionários régios. De todo modo, as serventias tornaram-se um aspecto bastante corriqueiro e de extrema praticidade para os dois lados do Atlântico, além de possuir um valor interessante para certos grupos locais.

Este presente trabalho visa demonstrar os aparatos legislativos e sociais que estavam interligados ao provimento das serventias, destacando as formas como se proviam os cargos, a importância de fazer parte do corpo de oficiais de determinada esfera de governo, como se relacionavam os proprietários e serventuários, enxergando normas e acomodações para práticas de venalidades etc. Além disso, procura-se identificar as significações que as serventias possuíam como material simbólico de poder não apenas para a Coroa portuguesa, que agiu para coibir ou alimentar esta prática de provimentos de acordo com o tempo, mas também para indivíduos que determinavam como fundamental a procura de tomar para si a serventia em algum ofício subalterno nos quadros do funcionalismo da América Portuguesa.

Buscando desenvolver os aspectos claros deste mundo de proprietários, serventuários, provimentos e negociações com governadores e a corte de Lisboa, dividiremos esta comunicação em três pontos. Primeiramente, explanaremos como a nomeação de substitutos para ocupações funcionais no funcionalismo lusitano foi se construindo como prática política na economia das mercês e em que localização social estavam postos os serventuários.

rios, mostrando desde seus significados mais básicos, até casos específicos na América Portuguesa, na comarca de Pernambuco. A segunda parte versará sobre os modos de operação em que a Coroa fiscalizava e controlava o acesso às serventias; cobrava taxas e contribuições para a chancela da provisão passada, assim como a venda e arrendamento de ofícios se tornaram algo interior ao sistema de provisionamento. O último ponto a ser explorado é, a partir dos serventuários dos cargos menores de justiça em Pernambuco, apresentados ao longo do texto, tentaremos posicionar a localização social deste grupo de funcionários locais, considerados de menor expressão, mas simbolicamente relevantes como estratégias de manutenção social.

Ser serventuário no Antigo Regime português: condições e estratégias na comarca de Pernambuco

A concessão de postos de governos, fossem eles em propriedade vitalícia ou em serventia, configurava uma prática bastante básica no ato político de governar – partilhar a graça, o reconhecimento dos valores de um indivíduo era parte da cartilha de monarcas, governadores, ouvidores entre outros – para as monarquias europeias na esteira do Antigo Regime. Acomodar as posições sociais, ou as dimensões categóricas de seus vassalos e comandados, era um ritual fundamental e ao mesmo tempo natural para estabelecer as relações de poder no universo do império pluricontinental português. Este advento da pluricontinentalidade e o trato com as conquistas ultramarinas foi responsável por continuar as operações de concessões de títulos e cargos ao sistema de governo, além da administração de morgadios, comarcas, vilas e outras jurisdições nos trópicos. Desde o início da colonização:

Tais concessões acabaram por se constituir no desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, dinamizando ainda mais a progressiva ampliação dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo que estabelecia vínculos estratégicos com os vassalos do ultramar. Materializava-se, assim, uma dada noção de pacto e soberania (Bicalho, 1998 e Gouvêa, 1998), caracterizada por valores e práticas tipicamente de Antigo Regime, ou, dito de outra forma, por uma economia política de privilégios. Neste mesmo movimento, a formação política do Império baseou-se na transferência de uma série de mecanismos jurídicos e administrativos da metrópole para as mais distantes regiões do globo. Padroado, poderes concelhios, governadores, ouvidores e capitânicas hereditárias foram alguns dos principais institutos acionados pela Coroa portuguesa no processo de organização de seu governo sobre o complexo ultramarino em expansão.¹

¹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)** in: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos – A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. P. 288-289.

Até o setecentos, os objetivos para parte da população colonial era praticamente os mesmos: garantir a posse de artifícios geradores de privilégios, tenças, emolumentos, isenções ou qualquer sorte que fosse de benefícios; além de serem abastados de capitais sociais relevantes, permitindo o acesso a locais de exposição e articulação. E estava na pauta destes objetivos a ocupação no quadro de funcionários régios, por sujeitos de diferentes categorias, origens e demais características. O serviço em prol da Coroa e o recebimento da mercê na forma de ocupações e ofícios que largamente muniam de poderes, ganhos financeiros e possibilidades de manutenção social ou a elevação de novos patamares na sociedade portuguesa rigidamente hierarquizada. A partir daí se dividem essas mercês nas modalidades das serventias e propriedades.

Para analisarmos a importância da serventia como um mecanismo social extremamente usual no mundo do Antigo Regime português e de suas conquistas ultramarinas, se faz necessário inicialmente destrinchar o próprio conceito de serventia, da maneira mais simples ao direcionamento jurídico que o estatuto de serventuário possuía segundo as legislações do século XVIII e dos períodos anteriores. No dicionário desenvolvido por Rafael Bluteau, o “Vocabulario portuguez & Latino”, impresso em 1728, é interessante verificarmos o verbete “serventia” para compreendermos seu significado de forma básica e usual. Consta que, entre outras aplicações, o termo significava “serventia de officio, lugar do Proprietario”, e aquele que era assim nomeado para exercer uma função em substituição ao possuidor de terminado ofício era o serventuário. A mesma descrição temos no “Diccionario da lingua portuguesa” de Antônio de Moraes Silva. Já no tratado jurídico escrito por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, o “Esboço de hum dicionario jurídico theoretico, e remissivo às leis compiladas, e extravagantes”, encontramos um cabedal bastante largo sobre as especificidades de portar a serventia, assim como todas suas prerrogativas, direitos e deveres. Em um aspecto geral, serventia e serventuário continuavam com os mesmos significados já mencionados por Bluteau e Moraes e Silva. No entanto, o dicionário jurídico remete algumas informações importantes.

Primeiramente, no verbete da serventia, o autor faz referência aos fluxos de proibição e legalização da prática, através de decretos e cartas régias ao longo do seiscentos e primeira metade do setecentos:

As Serventias dos Officios estão prohibidas pelos Decretos de 17 de janeiro de 1635, e de 3 de outubro de 1663. Não as podem prover o Regedor por mais de dois meses, Resolução de 24 de junho de 1633. Derão-se varias providencias sobre ellas na provisão Regia de 23 de agosto de 1668 e Decreto de 17 de abril de 1748.²

Na verdade, era natural os períodos de oscilação, quando determinado monarca impedia que autoridades maiores pudessem prover serventias, numa tentativa de controlar e monopolizar o acesso a estas mercês. Em outros momentos, a prática se afrouxava,

² SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e. Esboço de hum dicionario jurídico theoretico, e remissivo às leis compiladas, e extravagantes. Vol 3. Lisboa: impressão régia. 1827.

sendo permitida com pelo menos o crivo do rei, como podemos enxergar no reinado de D. Pedro II e D. João V. Havia também a preferência de ser prover ofícios a titulares, isto é, em propriedades, pois dessa forma solidificava a ocupação em uma determinada pessoa ou família, facilitando o monitoramento por parte da Coroa e alimentando, nos súditos, uma satisfação maior em servir, bem como maior seria sua recompensa. A transição da mercê temporária pela propriedade condicionava a mentalidade de quem participava desta movimentação social.

Desta maneira, tanto nas ordenações manuelinas e filipinas quanto nas resoluções régias que foram se passando, a construção do código português teve sempre muita atenção para que se estabelecesse de maneira clara o tempo em que cada autoridade administrativa pudesse passar serventia, com ou sem consentimento da Coroa. O trecho citado acima mostra, por exemplo, que o Regedor não poderia prover alguém por mais de dois meses, ao contrário dos governadores das capitanias, pois estes podiam prover ofícios de justiça por seis meses. Com as reformas executadas por D. João V, a partir de 1723 ficava acordado a cobrança das terças partes dos rendimentos dos serventuários trienais, para aqueles ofícios que não tivessem proprietário impedido de atuar. A partir deste novo direito cobrado pelo rei, ficava explícita a necessidade de se proverem as serventias com duração mais alongada, o que, de certa forma, acalmava as transições de postos na estrutura burocrática do Antigo Regime português.

Ainda assim, havia uma rotatividade imensa na serventia destes ofícios por justamente se prover em um curto espaço de tempo. Porém, era bastante comum o ocupante pedir a prorrogação do período enquanto Lisboa não mandava passar o ofício em propriedade ou manejasse outro serventuário de sua escolha, o que acabava fixando o indivíduo naquele cargo, repetidamente requerendo renovação. Formava-se inclusive um rito bem simples e bastante conhecido pelas autoridades do Conselho Ultramarino. As cartas de requerimento de alongamento das serventias eram parte de um processo executado de maneira objetiva e metódica. Tratando de um caso específico para melhor ilustrar o grau de permanência nas ocupações menores dos ofícios de justiça, temos a história do escrivão do meirinho da correição de Pernambuco, Clemente Álvares, que recebe sua serventia anual em 16 de janeiro de 1733³. Consta no Arquivo Histórico Ultramarino mais dois requerimentos prorrogação para o mesmo cargo, um em 22 de fevereiro de 1735⁴ e o outro em 9 de março de 1738⁵. Em ambos os documentos, a recomendação do ouvidor da capitania é anexa, a chamada certidão de ocupação, seguindo o requerimento do Conselho Ultramari-

³ REQUERIMENTO de Clemente Álvares ao rei [D. João V], pedindo a serventia do ofício de Escrivão do Meirinho da Correição de Olinda e [Recife]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 3938.

⁴ REQUERIMENTO do meirinho da Correição de Olinda, Clemente Alves, ao rei [D. João V], pedindo provisão de prorrogação da serventia do dito ofício por mais um ano. AHU_ACL_CU_015, Cx. 48, D. 4275.

⁵ REQUERIMENTO do escrivão de meirinho da Ouvidoria Geral, Clemente Álvares, ao rei [D. João V], pedindo prorrogação por mais um ano no dito ofício. AHU_ACL_CU_015, Cx. 51, D. 4513.

no. A objetividade deste processo é tão clara que os textos das duas certidões são parcialmente idênticos, revelando que Clemente Álvares serviu recolhendo testemunhos nas correições, quando o inquiridor ficava impedido de atuar, o que fez durante todo o espaço de tempo em que esteve na serventia do ofício de escrivão. A confirmação da provisão era passada quase de prontidão, assim que remetida a Lisboa e analisada. É interessante ver que mesmo se tratando de uma serventia anual, o servidor temporário ainda assim pagaria a terça parte do rendimento, chamado de novos direitos. A tramitação de prorrogação durou pouco menos de um ano, visto que a avaliação do ouvidor Bento da Silva Ramalho fora passada em 9 de setembro de 1734 – O requerimento não fora datado –, enquanto a provisão foi passada em fevereiro do outro ano.

Ainda se tratando desta possibilidade de permanecer ocupando um mesmo cargo, ainda que de forma temporária, duas situações acabavam se destacando para o sistema de serventias: a rotatividade que colocava em trânsito os vários postos auxiliares da justiça que existiam na comarca de Pernambuco, e o arrendamento do cargo entre proprietário e seu serventuário, como explanaremos mais tarde. Para esta segunda situação, é interessante verificar o que consta no primeiro livro da coleção de Registros de Provisões, Portarias, Editais e Bandos do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE). Compreendendo os períodos de 1688 até 1692, encontramos neste espaço de tempo a provisão de seis serventias para o ofício de meirinho da correição, sendo Manoel Carvalho Fialho seu proprietário. Ao longo deste espaço de tempo, estas mercês foram todas passadas pelos governadores da capitania, neste caso, Matias de Figueiredo e Melo e Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho. Os seis provimentos foram remetidos apenas para duas pessoas, um para Luiz de Barros Ferreira e cinco para Francisco Freire. Instantaneamente podemos verificar que este predomínio indicava uma boa articulação entre três componentes deste verdadeiro mercado de provimentos: o serventuário do ofício, seu proprietário e as demais autoridades da comarca. Isto tudo facilitava o aparecimento de um natural caminho para que seu ocupante continuasse alocado nesta ocupação, como tantos outros requereram diretamente ao Conselho Ultramarino para toda sorte de ofícios ocupados.

O monopólio das serventias parece ter sido algo comum para um grupo bem específico: os favorecidos ou subordinados, chamado por vezes de “criados”, dos possuidores de ofício em propriedade. Estes protegidos serviam mediante o pagamento do aluguel da serventia e estava estritamente vinculado ao jogo social que acontecia nas comarcas e vilas de Pernambuco. Alguns poucos serventuários se deslocavam de outras regiões do Brasil, ou até mesmo poderiam vir do Reino, como no caso citado de Clemente Álvares. Mas de todo modo havia uma preponderância do proprietário em requerer não apenas se afastar do ofício, mas nomear quem pudesse em seu lugar ficar.

Inclusive, se resgatarmos as trajetórias não de quem estiveram nas serventias, mas sim dos proprietários que buscaram o direito de nomear seus serventuários, bastando para isso suplicar ao Conselho Ultramarino, governadores das capitanias ou diretamente ao

monarca; perceberemos melhor como se tornava comum a prática do arrendamento de ofícios em Pernambuco, no final do século XVII e início do XVIII.

Para aqueles que recebiam a propriedade por herança acabavam arrendando o posto, especialmente no caso de mulheres que poderiam usar os ganhos financeiros para sustento, normalmente nos vários casos de viuvez. Quando não eram arrendados, viravam pagas para o ingresso em conventos ou também como um reforço no capital simbólico para futuros arranjos matrimoniais com pessoas influentes ou de mesmo nivelamento social. Se tomarmos o caso de Madalena Sá de Moraes, perceberemos que ele explicita exatamente duas realidades descritas: parte de um arrendamento do ofício de tabelião do público, judicial e notas da cidade de Olinda⁶, para que três anos depois seu marido, Teodósio Nunes de Sousa, faça requerimento do ofício pelo matrimônio⁷. De todo modo, temos um breve momento de serventia e outro de transmissão de posse por dote.

A propriedade do ofício que recai sobre Madalena de Sá, em 1725, vem justamente de uma conjuntura de herança e planejamento da sua manutenção social. Quando falece Calisto Lopes Lobo, seu pai e proprietário do cargo de tabelião, sua mãe, Isabel de Sá, renuncia em favor da filha mais nova⁸, o que nos move a apontar para uma clara estratégia de acúmulo de prestígio e futuros ganhos econômicos com a ocupação em posse, principalmente pelo acordo que o próprio pai fizera, estabelecendo a transmissão de seu ofício para quem com ela casasse. Sua irmã mais velha, Maria de Sá Moraes, também renuncia o direito a posse do ofício, sem explicitar, no documento, as causas para tal ato, sendo possível imaginar que a diferença de idades pesasse na decisão de investir no mercado matrimonial, ou que a irmã mais velha estivesse já possuísse garantias futuras. Para cargos intermediários do funcionalismo régio, como podemos encaixar o ofício de tabelião, o matrimônio se tornava um bom negócio para alavancar sua família nos circuitos das elites, embora necessariamente mais costumeiro acreditar que a preservação da posição social fosse bem mais corriqueira de ocorrer.

Assim posto, é importante frisar que a serventia foi passada quase que instantaneamente ao tempo que Madalena de Sá ganha o registro de propriedade do ofício:

Diz Dona Magdalena de Sá Moraes que Vossa Magestade foy servido fazer mercê da propriedade do officio de Tabeliam do publico judicial e Nottas da Cidade de Olinda de que foy proprietário seo pai Calisto Lopes Lobo. E porque Vossa Mages-

⁶ REQUERIMENTO da proprietária do ofício de tabelião do público judicial e notas de Olinda, Madalena de Sá Moraes, ao rei [D. João V], pedindo faculdade para nomear serventuário para o dito ofício. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2799.

⁷ REQUERIMENTO de Teodósio Nunes de Sousa ao rei [D. João V], pedindo carta de propriedade do ofício de Tabelião do Público, Judicial e Notas de Olinda, por estar casado com Madalena de Sá Moraes, filha do último proprietário Calisto Lopes Lobo. AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3377.

⁸ REQUERIMENTO de Isabel de Sá, viúva de Calixto Lopes Lobo, ao rei [D. João V], pedindo para repassar a propriedade do ofício de Tabelião do público, judicial e notas da cidade de Olinda e vila do Recife, que pertence a seu finado marido, para sua filha Madalena de Sá Moraes. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2786.

tade costuma conceder a graça aos proprietários de officios para poderem nomear serventuários nelles nesta concideraçam.⁹

Em um mesmo requerimento ao Conselho Ultramarino, a herdeira de Calisto Lopes procura se encantar no dito officio para pôr alguém que a substitua nas competências do tabelionato de Olinda e Recife, que por volta deste período em questão já contava com seis tabeliães para as duas vilas¹⁰. O fato de acionar dois processos distintos, a confirmação de propriedade e a renúncia em detrimento de nomear um terceiro, não desobrigava o pagamento dos direitos cobrados pela Coroa dos quais a requerente deveria remeter pela provisão passada. Aliás, deveriam executar rapidamente este mecanismo de transmissão temporária, pois não poderiam ela mesma servir. Os homens envolvidos nestas serventias em específico eram incumbidos de assumirem o papel de arrendatários e seguradores destas herdeiras, garantindo a preservação econômica do título do officio em questão.

Havia de se requerer mercê para que o proprietário pudesse ter o poder de nomear livremente um serventuário para assumir seu posto, como muitos indivíduos possuidores de officios acionavam o Conselho Ultramarino para o intermédio da liberdade de selecionar seus substitutos na ocupação. Na primeira metade do setecentos, para os cargos auxiliares de justiça, encontramos nove requerimentos de autonomia para nomeação de terceiros na forma de serventuários, depositados no Arquivo Histórico Ultramarino. Claramente, haveriam fatores condicionantes para se confirmar o pedido, instruções que a Coroa demandava em quem fosse servir. De acordo com as instruções passadas a Madalena de Sá Moraes, o nome que fosse escolhido deveria ser devidamente examinado e aprovado pelas autoridades superiores do posto que se pretendia servir; ainda assim, para aqueles demais ministros que entrassem em contato com o alvará, passado pelo monarca, também deveriam validar a mercê.

A perpetuação da condição de capital simbólico para fins matrimoniais, e, portanto, de dote, entre o officio de tabelião do judicial e notas das vilas de Olinda e Recife e a família de Madalena de Sá e Moraes se verifica claramente uma década e meia após receber o officio e renunciá-lo em serventia. Sua filha mais velha, Maria Madalena de Sá e Moraes, herda o posto após a renúncia definitiva de sua mãe e o falecimento do seu pai, Teodósio Nunes, iniciando um novo ciclo de novos requerimentos de propriedade e nomeação de serventuários para se enquadrar temporariamente. O requerimento da transmissão da propriedade do officio suplicava à Coroa que lhe concedesse a mercê de herança pela morte do marido, que deixou Madalena de Sá desamparada e com suas duas filhas, Maria Madalena e Rosa, não tendo posses além dos rendimentos que a propriedade do cargo lhe garantia. Pedindo, então, a “protecçam a V. Magestade para que lhe conceda Alvará para o

⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2799.

¹⁰ CARTA dos officiais da Câmara de Olinda ao rei [D. João V], pedindo que dos seis tabeliães que assistem no Recife, pelo menos dois passem a assistir em Olinda. AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 4009.

renunciar para a filha mais velha, para a pessoa que com ella cazar”¹¹. Na falta da primeira, requereu a suplicante passar a mercê para sua filha mais moça, e da mesma forma, com quem se casasse. Além disso, o homem que desposasse uma das duas filhas deveria compensar financeiramente Madalena de Sá, em decorrência da pobreza que se encontrara. Essa compensação se manifestaria na forma do pagamento dos direitos da Coroa que deveriam ser efetuados pelo Teodósio Nunes, no momento que foi registrado na posse do ofício de tabelião; era o chamado direito de encarte. Por relapso do procurador da Coroa, o valor, ou o registro de paga, perdeu-se.

Em linhas gerais, as serventias acabavam surgindo muitas vezes como pontos de apoio para viúvas desamparadas e sem cabedais, filhas moças que deveriam acumular um bom dote de casamento, ou órfãos de antigos proprietários de ofícios. Para uma mesma ocupação, a passagem do uso da propriedade para a renúncia em favor de terceiros era feita de modo bastante instantâneo, como vimos no tabelionato do público, notas e judicial da cidade de Olinda. Não apenas Madalena de Sá e Moraes fez uso deste artifício, mas sua filha, Maria Madalena, quando toma posse após a renúncia da mãe, agiu similarmente, entrando com o mesmo processo de requerimento para nomear serventuário.

É de se imaginar que muitos indivíduos pudessem rondar estas oportunidades para angariarem serventias, tratando de forma direta com os proprietários, o que sugestivamente instigaria as práticas venais, sempre de maneira discreta, ou ainda requisitando tais ocupações temporárias aos postos mais altos da hierarquia burocrática colonial e até mesmo ao monarca. Inclusive, a quantidade de decretos régios passando provisão de serventia aumentará perto de meados do século XVIII.

Controle e fiscalização da concessão de serventias

A Coroa portuguesa dependia e se esforçava para perdurar o seu monopólio das mercês, transformando desde muito cedo a busca por títulos, tenças, hábitos e cargos como parte da estrutura do Antigo Regime português, o que acabava por legitimar as suas relações entre seus vassallos e a corte. No entanto, a busca pela centralidade na concessão destes bens aos particulares se dissipava rapidamente por diversos artifícios criados ao longo do tempo. Por isso, o grau de monitoramento das serventias dependeu também da legislação aplicada e da ação das autoridades coloniais. As venalidades de ofícios também se esticavam e encolhiam onde os olhos do poder central do império lusitano não alcançavam. Posto isto, é bastante comum que a própria Coroa se dedicasse em formular decretos, alvarás e outras decisões para barrar, conceder ou fiscalizar a dinâmica dos postos de go-

¹¹ REQUERIMENTO da proprietária do ofício de Tabelião do Público Judicial e Notas de Olinda, Madalena de Sá e Moraes, ao rei [D. João V], pedindo alvará para poder renunciar o seu ofício em favor de quem casar com sua filha mais velha, Maria Madalena de Sá, e Moraes, pagando os direitos do primeiro encarte do seu falecido marido, Teodósio Nunes de Sousa. AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4831.

verno, fazenda e justiça. Nas palavras de Gallo: “El remate en arrendamiento [serventia] aunque no haya constituído la única manifestación de la venalidad ‘pública’ portuguesa, seguramente há sido la única fundada em um conjunto preciso de leyes y regulamentos y no sólo em la costumbre”¹².

O próprio dicionário de Pereira e Sousa consta a necessidade de o proprietário do ofício indicasse o seu impedimento para que o serventuário pudesse ser chancelado na sua ocupação. Este mecanismo não fora algo ferrenho ou que conseguiu cercear a provisão de serventias, porém incumbia a Chancelaria Régia a registrar os impeditivos dos proprietários:

Serventuário, o que serve hum Ofício em lugar do Proprietario. Não se pode passar provimento a Serventuário sem constar por informação do Ministro o impedimento do Proprietario, e se declarar que não pagará a este mais que a terça parte do rendimento do Officio pela Avaliação da Chancellaria , Assento do Desembargo do Paço de 27 de Abril de 1608, vej. Alvará de 13 de Julho de 1751 §. 18, e Decreto de 29 de Julho de 1642 , e de 16 de Setembro do mesmo anno, Lei de 22 de Junho de 1667.

E ainda, complementando:

Por Decreto de 3 de Novembro de 1696 se mandou que, fazendo algum Proprietario de Officio requerimento para metter Serventuário, se declarassem na Consulta os impedimentos do Proprietario. Nenhum Serventuário pode ser admitido sem se registrar o Provimento nos Tribunaes respectivos, Correições , ou Provedorias , para assim se saber o tempo , que deixão de servir os Proprietarios.

Havia um cuidado para que a transição de funcionários régios não ficasse atropelada e fugisse ao controle de Lisboa. Por isso, os registros eram fundamentais para que um indivíduo pudesse ser posto no cargo: “Sem Carta passada pela Chancellaria, nenhum Ministro pode servir. Decreto de 16 de Outubro de 1664; e nenhum Proprietario pôde entrar na serventia do seu officio”. Este documento não era o único a ser exigido, pois se registrava a confirmação de serventia ou propriedade na Chancelaria, também na instituição local em que fosse servir, cobrando taxas para cada documento atestado. Inclusive é recorrente a comunicação entre o monarca e os governadores das capitanias e demais autoridades para listagens de postos sem proprietários e dos quais os serventuários se encontravam. Em Pernambuco, era muito frequente a feitura de consultas para os postos militares e de Alfândega, principalmente. Eram nestas correspondências, as chamadas Informações, que se indicavam os motivos dos impedimentos dos proprietários.

Esta atenção em demandar um conjunto de informações para a passagem da serventia nada mais era do que um reforço do poder régio na concessão de mercês, tendo em vista que a prática da venda de cargos, era considerada ilegal. No entanto, o arrendamento

¹² GALLO, Alberto. La venalidad de oficios públicos en Brasil durante el siglo XVIII. In: BELINGERI, Marco. Dinámicas de Antiguo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración en Iberoamérica, siglos XVIII-XIX. Turin: Otto Editore, 2000. P. 99.

era bastante claro e praticado, feito entre serventuário e proprietário, selando acordos longe da fiscalização das autoridades do rei. Ao renunciar seu ofício em detrimento de um terceiro, aquele que dispõe da propriedade se encontrava intervindo diretamente na realização da mercê, principalmente quando se tratava de ocupações intermediárias ou de pouco prestígio, onde normalmente as autoridades coloniais tinham autonomia para passarem a provisão.

Além disso, a partir de 1741, quando se estabelece a passagem de propriedade de ofícios através do donativo, talvez o maior aspecto da venalidade de postos de governo para o Antigo Regime português, a fiscalização da nomeação de serventuários ficou comprometida. O Conselho Ultramarino cessou o recolhimento e análise dos impedimentos dos proprietários na renúncia dos seus cargos (arrematados pelos donativos), nem os governadores das capitanias continuaram a fiscalizar os antecedentes e qualidades dos candidatos das serventias, assim como acreditamos que os ouvidores também tenham deixado de fazer. Tudo isso pela possibilidade de que os indivíduos que tomavam propriedade de um ofício pelo donativo poderiam livremente nomear um serventuário. Para as serventias controladas pelas autoridades régias, ou seja, aquelas que não foram passadas em propriedade, continuavam submissas ao julgo das instituições de governo.

Os serventuários não ocupavam livremente seus postos, longe da prestação de contas para o proprietário destes, pois, como anteriormente dito, a medida estabelecida em 1723 por D. João V, para aqueles ofícios que contassem ou não com um possuidor, o pagamento da terça parte do rendimento anual era obrigatório para quem o estava servindo temporariamente, “contribuindo os serventuários no fin do anno com a terça parte de tudo o que render dentro do dito tempo”¹³. A compensação financeira que existia pelo afastamento gerava uma fiscalização do próprio dono do ofício para que nada escapasse de seu ganho. Estes indícios podem ser encontrados em um requerimento de 1735 em que o capitão-mor Jacinto de Freitas Acioli de Moura, proprietário do ofício de juiz dos órfãos da capitania de Pernambuco, pede ao rei, através do Conselho Ultramarino, que todo indivíduo que for determinado como serventuário para seu posto seja obrigado a lhe pagar a parte que lhe cabe como dono daquela ocupação:

E porque o seu serventuário lhe duvidara contribuir-lhe com a sua direyta parte; e justo emolumento que lhe pertence conforme seu rendimento, como se costuma praticar com todos os proprietários de todos os officios, sem embargo de já estar determinado por hua Ley Extravagante, que o sereníssimo rey D. Affonso 6º mandou promulgar sobre esta idêntica matéria e urgente dúvida.

O que ele chama de “direyta parte” é exatamente os 33% dos rendimentos estipulados ao longo do ano que deveriam ser resgatados pelo proprietário. Diante desta exata informação que consta na requisição do proprietário, isto é, a existência de uma lei passa-

¹³ CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], D. Manoel Rolim de Moura, ao rei [D. João V], remetendo relação dos ofícios vagos para que a Fazenda Real possa cobrar a terça parte dos rendimentos deles aos seus serventuários. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2917.

da décadas antes e o costume do da obediência desta resolução, é bastante provável indicar que o suplicante desejava salvaguardar o cumprimento da lei, garantindo seu ganho sobre o arrendamento do ofício, caso houvesse um possível não pagamento por parte do serventuário que lhe seria posto, tendo em vista que o próprio Jacinto de Freitas relata o que acabou impulsionando o pedido acautelado dele “por evitar novas contendas”. A fiscalização do pagamento ficava, de modo geral, a cargo do almoxarife da Fazenda “ao que se fará receita separada do nome e rendimento de cada hum dos ditos officios e se remeterá com meu Conselho Ultramarino¹⁴”.

E para endossar seu pedido de recebimento, além da continuada renúncia em exercer o ofício, os motivos que impediam o capitão-mor de servir no posto que possuía foram apresentados, e devidamente certificados pelos laudos anexados ao seu requerimento, como mandava o ritual da serventia.

Lhe sobreveio hua queyxa que totalmente lhe impede poder andar a cavallo como outrossim consta da certidão do Médico e Cirurgião que lhe assistem. E sendo a dita queyxa tão grave, e perigosa, não pode o suplicante com tanto detrimento de sua saúde, e perigo de vida continuar na serventia do dito officio. O qual tem algumas diligencias que necessariamente se devem fazer a cavallo.

Este caso apresentado demonstra que, embora existissem muitos acordos selados entre aqueles que possuíam o ofício em propriedade e aqueles que desejavam servir temporariamente, as rugas entre proprietários e serventuários poderiam ocorrer, na forma em que muitos destes eram nomeados pela Coroa, Conselho Ultramarino ou qualquer outra autoridade que tivesse autonomia para passar provisão de ofício. Quando o proprietário não possuía a faculdade de nomear livremente um terceiro para o substituir, os demais postos de governo o fariam, por isso vem o pedido de Jacinto de Freitas não é de todo estranho, porém alarmado com as situações que pudessem decorrer ao se passar serventia a pessoas de valor duvidoso. A distância e pouca aderência com a sociedade local poderia dificultar o panorama. Dado que alguns lisboetas, como o anteriormente citado Clemente Álvares, pudessem atravessar o Atlântico para iniciar sua carreira como prestador de serviços à Coroa, neste caso, sendo alocado num posto intermediário da justiça numa cabeça de comarca, é possível dizer que as relações entre estes serventuários e os proprietários destes cargos demandavam artifícios de diálogo e disputas de poder para aliviar tensões e criar acordos, o que não foi o caso do juizado dos Órfãos.

Rendimentos e perfis sociais dos serventuários da justiça na comarca de Pernambuco

A historiografia do período moderno tem debatido bastante os aspectos nobilitantes para as populações crioulas do Novo Mundo, fossem elas no lado hispânico ou lusita-

¹⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2917.

no. Porém ainda existem dificuldades nos diálogos para se estabelecer o local das elites agrárias e grandes comerciantes dos Trópicos dentro dos corpos sociais e jurídicos que compunham a estrutura hierárquica das ordens do Antigo Regime. Como diz Ronald Raminelli:

Em relação a América portuguesa, vale mencionar que a sociedade de ordens permanecia um arcabouço estatutário e jurídico que viabilizava legalmente as hierarquias, privilégios e liberdade. Exceto os títulos providos pela monarquia, particularmente os hábitos das ordens militares e os “cargos honrosos da República”, os demais súditos não contavam com respaldo jurídico para a inclusão na nobreza, lá estavam devido à dimensão informal própria do Novo Mundo¹⁵

A variedade de tipos de nobreza, assim como a reunião de títulos, patentes, e outros demais símbolos imagéticos de poder e distinção, oferecia uma série de dificuldades para que um estrato bastante numeroso da população colonial, e também do Reino, pudesse se considerar parte dessa parcela nobiliárquica. Diante disso, viver tal como vivia a nobreza era uma tônica que figurava estar além dos menos afortunados, mas imaginar-se como membros deste seletto grupo dos maiores da corte:

O ethos nobiliárquico guiava os comportamentos, os valores e, sobretudo, as estratégias de ascensão. Detentores do monopólio da honra, os reis e a alta nobreza eram honrados, puros de sangue e reuniam, portanto, as melhores qualidades. Assim, atuavam como modelos e mantinham-se superiores aos plebeus endinheirados. No mundo ibérico, para atuar como nobres, os indivíduos deveriam ser publicamente reputados como tal, herdar a honra e a pureza de seus antepassados, desempenhar cargos, pertencer a confrarias nobres e viver ao modo da nobreza. Aí o segundo estado era extremamente heterogêneo ou, como definira Soria Mesa, era uma verdadeira “nebulosa social” composta, entre outras classificações, por fidalgos, cavaleiros, comendadores, senhores de vassalos, titulados e grandes¹⁶

Diante disso, a lógica das elites coloniais era a do enraizamento em propriedades e grandes fortunas, ter cada vez mais peças de escravaria, patrocinar obras e festas santas, importar artigos de luxo das mais variadas procedências. Porém, de maior qualidade, rapidez e garantias de retorno – fossem financeiros ou simbólicos – estar encantado num ofício ou patente militar era munir-se de poder, representando uma verdadeira abertura de possibilidades, mediante seu desempenho na função e sua desenvoltura em dialogar com personagens diversos dos espaços em que atuavam. A própria concessão das mercês era condicionada pela realidade dos indivíduos que as executavam:

Além do tipo de serviço prestado, a obtenção de recompensas maiores ou menores estava condicionada a outros fatores, como a distinção entre nobres e plebeus ou ainda o papel de cada um dentro de uma mesma tarefa. No caso de uma jornada

¹⁵ RAMINELLI, Ronald. Nobreza e riqueza no Antigo Regime ibérico setecentista. In: Revista de História.

São Paulo, Nº 169, 2013. P. 86.

¹⁶ Idem. P. 90.

militar, a gradação das mercês variava do comandante supremo ao simples soldado, ou, no caso da administração, do governador-geral ao escrivão de uma pequena capitania¹⁷

Tendo em mente esta distinção de procedência no ato de conferir mercês aos súditos que realizaram tarefas em prol da Coroa portuguesa, cabe refletir sobre as distinções entre os indivíduos que almejavam os grandes postos de governo – exemplo dos juizes, ouvidores, procuradores etc. – e aqueles que suplicavam a mercê de um posto de menor expressão – meirinhos, alcaides, inquiridores, distribuidores, escrivães –. Pelas diferenças entre os cargos pretendidos, é possível dizer que estes indivíduos não eram obrigatoriamente os mesmos que os vindos das famílias principais das elites locais. Porém, eram donos de cabedais e quantias que os distinguiam do grosso da população comum. Diante disto, quais apontamentos poderíamos fazer em relação aos serventuários e proprietários e suas dívidas e rendimentos dos respectivos ofícios menores na comarca de Pernambuco?

A começar, o endividamento das camadas mais abastadas da população colonial não era algo raro. Indo mais adiante, era um comportamento bastante característico dos setores da nobreza do Antigo Regime. Os usos dos ganhos monetários eram, muitas vezes, algo fora da lógica do acúmulo e temperança com os gastos. O dispêndio com signos de luxo, distinção e poder era fundamental para que os grupos sociais considerados de elite, ou próximos a este estrato, pudessem se solidificar como classe dominante. Se voltarmos ao caso da renúncia de Madalena de Sá e Moraes, que foi proprietária do ofício de tabelião do público, judicial e notas da vila de Olinda, perceberemos que a súplica para que quem casar-se com sua filha assumisse o pagamento do valor do registro da propriedade, que deveria ter sido pago pelo marido, Teodósio Nunes, é uma das estratégias para não correrse dívidas sobre ela. Segundo a documentação apresentada, constando sua petição no Conselho Ultramarino, após ter ficado viúva, encontrava-se em estado de pobreza.

Para mesmo ofício de tabelião, o capitão Francisco Gomes da Fonseca procurou nomear serventuário pelo excesso de contratos que possuía junto à Coroa, o que lhe deixou endividado e sufocado para servir ao cargo de justiça que possuía, além da própria patente que lhe precedia. Porém, a realidade era muito mais confortável do que se imagina nas linhas da petição que fez ao Conselho Ultramarino. Foi um personagem bastante articulado na capitania de Pernambuco, além de um dos mais ricos. Exerceu diversas ocupações burocráticas, e foi um dos comerciantes da praça mercantil do Recife. Além de tabelião, exerceu funções de vereador da Câmara do Recife, escrivão da ouvidoria, alcaide e carcereiro de Olinda. Vendia escravos, possuía engenho e embarcações e foi fiador do almorixe da fazenda real Antônio Batista Coelho¹⁸.

¹⁷ RICUPERO, Rodrigo. A Formação da Elite Colonial – Brasil c. 1530 – c. 1630. São Paulo: Alameda. 2009. P. 71.

¹⁸ SOUZA, G. F. C. Tratos e mofatras: o grupo mercantil no Recife colonial (c. 1654 - c.1759). Recife: Ed. Universidade da UFPE, 2012. P. 425.

A trajetória de José Antônio Pereira, proprietário do ofício de escrivão dos Órfãos do Recife, foi marcada pelos gastos com a manutenção do seu nível familiar. Primeiramente, em março de 1745, ele admite que a posse da patente militar de alferes da cavalaria do Recife o impede de atuar como escrivão. Já em outubro de 1759 ele requer a renúncia de seu ofício para a liberdade de nomear serventuário afim de quitar dívidas.

Evocar a necessidade de pagamento de débitos é uma clara definição do uso destes ofícios, por parte dos seus proprietários, para as práticas venais. O arrendamento permitiria que as duas partes pudessem se satisfazer, ou seja, quem entrava, conseguindo emolumentos e distinção social pela ocupação, e quem saía, desobrigando-se da efetiva ocupação, além de ser compensando com parte dos rendimentos anuais.

Uma pista de como funcionava as diferenças materiais entre grandes e menores postos de justiça em Pernambuco é a análise dos rendimentos dos ofícios em questão¹⁹. As avaliações eram importantes para que serventuários soubessem quanto deveriam pagar de direitos aos proprietários e também aos oficiais da Fazenda, visto a cobrança das terças partes. Enquanto o tabelião de Sirinhaém, assim como o escrivão do meirinho da correição estavam avaliados em cento e vinte mil réis (120\$000), tendo quarenta mil réis (40\$000) de terças anuais para enviarem ao almoxarife da Fazenda, o cargo de secretário rendia trezentos mil réis (300\$000), pouco mais que o dobro dos rendimentos. Substancialmente, os ofícios da Alfândega eram trinta mil réis mais valorizados que os da justiça, sem mencionar as possibilidades bem maiores nos emolumentos que se poderiam retirar.

Estas diferenças, embora expressivas no caso do cargo de secretário, mas ao mesmo tempo mínima para os oficiais alfandegários, permitem dizer que as serventias de postos menores de justiça atraíam um grupo menos abastado ou estrategicamente menos ávido de maiores saltos, preferindo percorrer um leque mais discreto de ofícios, pois poderiam galgar posições sociais e articulando novas mercês, posteriormente. Isto condiz quando se verifica quase sempre uma tentativa de transmitir estes postos adiante, no caso dos proprietários dos ofícios, pois, como vimos, poderiam servir de dote ou fortalecimento da herança familiar. Se para muitos destes, o arrendamento significaria um abatimento nas dívidas a serem pagas, as únicas posses que realmente possuíam, é certo que quem requeria os cargos por serventias poderia então valer-se também de certos ganhos financeiros e de status nobilitante, ainda que temporariamente.

Considerações finais

Há ainda muito do que se entender sobre a constituição dos serventuários de ofícios auxiliares. A visão destes indivíduos como um grupo social realmente sólido nas soci-

¹⁹ CARTA do [governador da capitania de Pernambuco], D. Manoel Rolim de Moura, ao rei [D. João V], remetendo relação dos ofícios vagos para que a Fazenda Real possa cobrar a terça parte dos rendimentos deles aos seus serventuários. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2917.

idades locais da América Portuguesa ainda é bastante preliminar, mas que podemos enxergar traços de estratégias em comum, assim como os proprietários destes ofícios para qual serviam também produziam. Ambos os tipos de provimentos encontravam membros de diferentes realidades e procedência.

O panorama das venalidades de ofícios dentro do Antigo Regime português foi contemplado pela atuação destas duas categorias, aqueles que arrendavam e aqueles que os substituíam. Não apenas se dinamizava os quadros de funcionários locais e régios, mas a própria subversão do suposto monopólio das mercês e da lógica nobilitante da aristocracia portuguesa ficava mais ágil e imprevisível. O trato de pessoas detentoras da capacidade de articular nomes de terceiros para assumirem seus postos em caráter de serventia era um artifício de bastante autonomia, quando não era impossibilitado pela interferência de autoridades locais.

A Coroa constituiu ela própria as maneiras necessárias para reverter o mercado secreto, ou discreto, das vendas e arrendamentos de cargos. Ao modo que Castela há muito fazia, Portugal, sob o reinado de D. João, renovou os pactos vassálicos, abrindo serventias e instigando nomeações para os cargos burocráticos, concedendo e condicionando as mercês régias, abrangendo novos postos, títulos e tenças, para, da mesma forma, abranger outros grupos de súditos.

De todo modo, encantar-se com a propriedade de um ofício ou ser posto em serventia, fosse para os grandes cargos ou para os de menor expressão, estar registrado na lista de funcionários das instituições do Antigo Regime era algo bem quisto e distintivo para os demais. Era seguir uma das etapas na busca por valores e ocupações que pudessem nobilitar, recriar uma imagem de poder, abrir espaços para ganhos financeiros diretos e indiretos, preparar trajetórias de crescimento social, mas, sobretudo, para os ofícios auxiliares de justiça, era a maneira de garantir a concretude de não decair, mas manter-se socialmente.

Referências

BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos – A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CHATURVEDULA, Nandini; STUMPF, Roberta (Org.). *Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar. 2012.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2001.

GALLO, Alberto. *La venalidad de oficios públicos en Brasil durante el siglo XVIII*. In: BELINGERI, Marco. *Dinámicas de Antiguo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración en Iberoamérica, siglos XVIII-XIX*. Turin: Otto Editore, 2000.

GUEDES, Roberto (Org.). *Dinâmica Imperial no Antigo Regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII – XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

HESPANHA, Antônio Manuel. *Às vésperas do Leviathan – Instituições e poder político em Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

_____. *Direito Comum e direito colonial*. In: *Panóptica*, ano1, n. 03. 2006.

_____. *Imbecillitas – As Bem-aventuranças da Inferioridade nas Sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010.

_____. *História das Instituições – Épocas medieval e moderna*. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora. 2001.

SOUZA, G. F. C. *Tratos e mofatras: o grupo mercantil no Recife colonial (c. 1654 - c.1759)*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.



Amizade e comércio: os Estados Unidos, a Grã-Bretanha e o Brasil no início do século XIX

Pedro Henrique de Mello Rabelo
Mestrando em História (UFOP)

Entre metrópoles, colônias e impérios

Pode-se entender mais profundamente o que Fernando Novais chamou de *Antigo Sistema Colonial*¹ a partir da análise do cotidiano das diversas redes de relacionamentos existentes entre pessoas, instituições e costumes dos dois lados do Atlântico. São mais adequados os estudos que privilegiam tais relacionamentos que os que partem da análise de determinados eventos caracterizados historiograficamente como críticos. Isso por que já é sabido que determinados processos históricos, ocorridos em fins do século XVIII e incios do XIX, tais como as conjurações mineira ou baiana e até o próprio processo de independência do Brasil, não tinham, necessariamente, uma ligação direta com intenções separatistas. Ao contrário, como mostraram István Jancsó e outros autores², muitos desses movimentos instavam por uma regeneração do Império português, em que se insistia mais por uma reconfiguração dos papéis da *metrópole* portuguesa e da *colônia* americana, que pela desconstrução do *império* que as unia.

Assim, estudos mais recentes tem buscado articular as ideias de *império* e de *sistema colonial*. Ambas são centrais para a compreensão dos relacionamentos entre Portugal e Brasil, sobretudo no período posterior à transferência da sede da monarquia lusa em 1808. Afinal, um *império* – como o português – devia sua existência ao *sistema colonial* ou o *sistema colonial* só se formava com a consolidação do *império*?

Maximiliano Menz, compreendendo o conceito de *império* a partir da ideia do domínio político da monarquia sobre determinado território, acredita que o *sistema colonial* é imanente ao *império*, ainda que não em todas as suas manifestações. Isso é, apesar de não ser o único elemento importante, o território dominado politicamente se faz necessário ao funcionamento do *pacto colonial* e, portanto, o *império* precederia o *sistema colonial*. Esse pensamento do autor serviu para que ele sustentasse sua própria tese sobre a formação do Rio Grande.

Conquistar o extremo-sul e fazer comércio – incorporar ao Império e ao sistema colonial – eram os problemas mais elementares da metrópole com relação à região. E esta parece ser a maneira correta de responder ao debate entre as matrizes histori-

¹ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*. 6ª ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

² JANCÓS, István (org). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005.

ográficas riograndenses, afinal é só depois da conquista do território, de sua organização política e da formação de um 'mercado criador de preços' que o Rio Grande pode ser encarado como uma entidade – portuguesa – minimamente autônoma; antes de 1777 era apenas uma fronteira, muito mal definida, entre o Rio de Janeiro e Buenos Aires.³

A principal contribuição do autor é o equilíbrio conferido por ele entre a importância do domínio político e do comércio. Pelo trecho da tese, pode-se compreender que para que uma *metrópole* mantivesse seu domínio sobre determinado território, ela precisava garantir dois elementos: 1) seu poderio político sobre ele e; 2) uma ligação econômica forte, seja via um sistema fiscal, seja via manutenção de um fluxo comercial, por exemplo. Em outras palavras, a *metrópole* precisava garantir seu controle político-econômico sobre a *colônia*. A falta de um ou outro elemento afrouxaria o *pacto colonial*.

Apesar disso, o equilíbrio entre os domínios político e econômico como requisito ao fortalecimento do *pacto colonial* ainda não é um consenso na historiografia. De acordo com a interpretação de alguns autores, no período da transferência da corte portuguesa para a América, as relações entre a Grã-Bretanha, Portugal e o Brasil basearam-se em um forte desequilíbrio político. José Jobson de Andrade Arruda, por exemplo, acredita que os acordos da convenção secreta de 1807, que regularam a possibilidade da transferência da sede da monarquia para o Brasil, tenham atendido, sobretudo, a interesses exclusivos da Grã-Bretanha. Para o autor, a transferência tinha como único fim a abertura dos portos brasileiros às mercadorias britânicas. Arruda explica que o Foreign Office ameaçava – inclusive militarmente – o governo português, que também acuado pela ofensiva napoleônica, não teve outra escolha se não aceitar os acordos propostos pelos britânicos e mudar a corte para o Brasil.

A abertura dos portos brasileiros, decretada pela carta régia de 28 de janeiro de 1808, bem como os eventos anteriores e posteriores que a envolvem; a dinâmica transferência da Corte portuguesa, em 1807, e os tratados comerciais, de 1810, são partes inarredáveis de um mesmo processo em que a *Metrópole* portuguesa e a *Colônia* brasileira são figurantes rendidos, em que o locus do poder decisório, das determinações históricas essenciais situa-se fora da colônia e para além dos limites do próprio Império português, pois se aloja no Foreign Office, no coração político do Império Britânico.⁴

Na esteira dos pensamentos de autores como Caio Prado Júnior e Fernando Novais, Arruda também dialoga com a ideia de que havia um sistema econômico central, situado no continente europeu, ao redor do qual girava o Brasil em sua condição colonial. Para esse grupo de historiadores, “*o sentido da colonização*” do Brasil, portanto, assentava-se fundamentalmente, no fornecimento de gêneros à Europa e, por isso, os relacionamentos

³ MENZ, Maximiliano M. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1822)*. 2006. 308 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Econômica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. p. 17.

⁴ ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros (1800-1808)*. Bauru, SP: EDUSC, 2008. p. 13.

entre a *metrópole* e a *colônia* baseavam-se em uma relação de sujeição comercial da segunda em relação à primeira.

[...] se vamos à essência de nossa formação veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros (...) e em seguida café, para o comércio europeu (...) É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem de interesse daquele comércio, que se organizaram a sociedade e a economia brasileiras.⁵

Isso não significa que esses autores tenham desconsiderado por completo a importância do domínio político das metrópoles sobre suas colônias. Mas eles buscaram destacar os elos econômicos existentes em suas relações, baseados, sobretudo, no comércio exterior. Segundo essa interpretação, a integridade do *império* português não dependia da prévia conquista política de determinada região, tampouco da instalação do *pacto colonial* sobre ela, mas sim da efetivação de elementos inerentes ao *exclusivo colonial*, como o controle sobre o mercado da colônia, que, por seu turno, reforçaria o domínio da *metrópole* e manteria a integridade do *império*.

Essa articulação entre a relação *metrópole-colônia* e o comércio externo parece ser inquestionável. Afinal, mesmo os autores, que como João Fragoso, criticaram as abordagens realizadas por Caio Prado Júnior e Fernando Novais, ratificaram a forte conexão que o comércio externo representava para as relações entre a metrópole portuguesa e sua colônia americana.⁶ E é, possivelmente, esse poder articulador do comércio externo, sobretudo quando controlado pelo *exclusivo colonial*, o que representa para Arruda, assim como representava para Novais, o mais importante elo existente entre o *império* e o *sistema colonial*. O *pacto colonial*, e em especial o *exclusivo* por ele regulado, é o que dava forma ao *império*. Em última instância, por essa interpretação, manter o monopólio sobre o comércio da colônia, limitando seus relacionamentos externos e reexportando suas produções, é o que representava, para a *metrópole*, a efetivação de seu domínio imperial.

Por isso, para Arruda, a abertura dos portos do Brasil e a ratificação dos acordos comerciais com a Grã-Bretanha em 1810 representaram os primeiros indícios de desintegração do império português. Para o autor, o processo resultou em um distanciamento da colônia em relação à órbita do *pacto colonial* português, passando a girar em torno de outro centro mercantil, o do império britânico.

É essa ideia que abre espaço para a noção de *império informal*, que se daria quando uma *metrópole* lançasse mão de outros meios para dominar uma *colônia* – entre eles o controle sobre o comércio –, prescindindo do domínio político formal. Mas, se isso for plausível, é possível dizer que, com a abertura dos portos, o Brasil tenha se tornado uma colônia do *império informal* da Grã-Bretanha?

⁵ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977. pp. 31-32.

⁶ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 25-59.

Não, o Brasil não se tornou uma colônia do império informal da Grã-Bretanha

A não ser que se considere *pacto colonial* e *exclusivo colonial* como sendo conceitos equivalentes, ou que o único elo que sustentava a relação entre uma *metrópole* e uma *colônia* fosse o monopólio do comércio da segunda pela primeira; ou mesmo que o comércio ilegal, como a pirataria e o contrabando, fossem inexistentes. A abertura dos portos do Brasil ao comércio externo possibilitou sim a entrada de produtos não-portugueses, sobretudo britânicos, nos portos da América colonial lusa. Mas, definitivamente, não inaugurou o acesso dos colonos a produtos estrangeiros. A pirataria e o contrabando foram recorrentes durante todo o período colonial, o que torna insuficiente a explicação que relaciona a perda do *exclusivo colonial* português sobre o Brasil com a desintegração do *império* luso-brasileiro.

Como apontado no início do texto, recentemente, parte da historiografia estudiosa do tema da independência do Brasil tem apontado que esse processo dialogou mais com um ideal reformador do *império* português, que com um desintegrador, propriamente. O movimento constitucionalista português teve adesão de diversas partes do império, entre elas algumas províncias do Brasil como o Grão-Pará e a Bahia. Mais que o alargamento de um sentimento separatista entre *metrópole* e *colônia*, alguns autores, como Lúcia Neves, indicam a existência, tanto no Brasil quanto em Portugal, de uma expansão de reflexões reformadoras acerca da política, da administração e da economia do império português durante as primeiras duas décadas do século XIX. Para essa autora, especificamente, que tem se dedicado a pesquisar a imprensa luso-brasileira das primeiras décadas do Oitocentos, os primeiros desentendimentos, que eventualmente puderam ter força para opôr interesses portugueses e brasileiros, surgiram durante as Cortes de Lisboa, portanto, mais de doze anos depois da abertura dos portos em 1808.

Neves não acredita que tais desentendimentos tiveram relação com uma tentativa de recolonização do Brasil, então elevado à categoria de reino unido. Contrariamente, a autora explica que os deputados luso-brasileiros buscavam reformular o sistema econômico imperial, de maneira que os mercados constituídos no Brasil e em Portugal se tornassem melhor articulados e mais protegidos em relação às flutuações do comércio exterior.

Até esse momento, no entanto, embora a ideia de independência já se manifestasse em algumas obras de circunstância, nenhum dos periódicos ou panfletos mencionara tradições brasileiras anteriores para sustentá-la, e raros foram os escritos que fizeram referência a alguma tentativa das Cortes de restabelecer o exclusivo econômico colonial como fator decisivo para o separatismo que defendiam.⁷

⁷ NEVES, Lúcia M. Bastos. *Estado e política na independência*. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial, volume I: 1808-1831*. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

Com isso a autora mostrou que o processo de independência, principalmente entre 1820 e 1825, não esteve precisamente relacionado à dinâmica do comércio exterior do Brasil. E esse raciocínio também é adequado ao período da transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro. Membros importantes da administração portuguesa, entre eles D. Rodrigo e José da Silva Lisboa, defendiam a abertura dos portos do Brasil em prol de uma regeneração da economia lusa, não só por que destacava o já reconhecido protagonismo do Brasil para a economia do império português, mas, principalmente, por que a medida dialogava com ideais reformuladores aventados pelo *reformismo ilustrado* e pelo *liberalismo*, que em última instância, corroborariam para uma modernização das estruturas administrativa, política e econômica⁸.

José da Silva Lisboa não encarava a abertura dos portos como uma ruptura entre a *metrópole* portuguesa e sua *colônia* americana, tampouco como uma concessão de D. João VI aos interesses mercantis da Grã-Bretanha. Para Silva Lisboa, a permissão dada à livre navegação e comercialização no Brasil representava um avanço dos princípios da *economia política* na administração joanina, que servira para reforçar os laços entre as partes europeia e americana do *império*. Para Lisboa, outros impérios coloniais, como a França e a Espanha, amargavam inúmeras revoltas em seus domínios justamente por não terem modernizado seus *sistemas coloniais*. Assim sendo, para esse economista, a liberalização do comércio das colônias era um elemento necessário à manutenção da integridade do império luso-brasileiro⁹.

Entre os membros da administração, a ideia da transferência da corte para o Brasil era antiga – pensada, por vezes, desde a Restauração em 1640 – e foi retomada com força durante o ministério de Rodrigo de Sousa Coutinho, que defendia, desde 1803, a mudança para a América¹⁰. O ministro defendia também mudanças administrativas que equilibrassem o poder político em todo o império, de maneira que todos os súditos portugueses – reinos ou não – mantivessem sua lealdade à monarquia bragantina.

Segundo Ilmar Mattos, o incentivo a esse equilíbrio político reforçaria o *império*, já que tal conceito estava intensamente atrelado à própria centralidade da monarquia.

Mas destacavam sobretudo que a Monarquia definia-se por uma concepção clássica de império. Ela permanecia sendo conformada por uma concepção dinástica, propiciadora e legitimadora a um só tempo de uma organização hegemônica que transcendia os quadros étnicos ou políticos naturais, não necessariamente contíguos no espaço.¹¹

⁸ MATTOS, Ilmar Rohloff. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. *Forum Almanack Braziliense*, n. 1, pp. 8-26, maio de 2005.

⁹ ROCHA, Antonio Penalves. *Economia política e Política no período joanino*. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José R. do Amaral (orgs). *História Econômica da Independência e do Império*. 2ª ed. Revista. – São Paulo: Hucitec/ ABPHE/ Editora da Universidade de São Paulo/Imprensa Oficial, 2002. p. 29.

¹⁰ SCHIAVINATTO, Iara Lis. *Entre histórias e historiografias: algumas tramas do governo joanino*. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo; 2011. p. 65.

¹¹ MATTOS, Ilmar Rohloff; 2005. p. 14.

D. Rodrigo não só simpatizava com essa ideia, como sabia que tal organização hegemônica só seria alcançada se fosse incentivada uma ampliação da concessão de favores do monarca a seus vassalos. E não só aos do reino, mas especialmente, aos que pertenciam a grupos sociais estratégicos espalhados pelas regiões coloniais, tal como era o caso dos negociantes fluminenses envolvidos com o tráfico atlântico. Em relação a esse grupo, por exemplo, a abertura dos portos atendia bem ao propósito, pois, se por uma via permitia aos negociantes da praça do Rio de Janeiro comerciarem diretamente com seus correspondentes no exterior, por outra permitia uma aproximação desse grupo com o poder central, já que comerciar significava envolver-se com instituições administrativas tais como a Junta de Comércio e mesmo as próprias alfândegas.

Torna-se perceptível, portanto, que ao menos para alguns membros da cúpula de conselheiros de D. João VI e da *elite mercantil* formada no Brasil, a transferência da sede da corte portuguesa, bem como a abertura dos portos brasileiros, parecem ter sido muito mais uma reorganização interna da administração lusa, pela qual reforçava-se a centralidade da monarquia e o poder político-econômico de determinados grupos sociais¹², do que simplesmente uma subserviência aos interesses mercantis da Grã-Bretanha. E o mesmo pode-se perceber em relação ao acordo comercial anglo-português de 1810.

Em inícios do século XIX o Brasil não representava uma cifra significativa para as exportações britânicas, principalmente diante de outros tradicionais parceiros comerciais da Grã-Bretanha, em especial os Estados Unidos. Em seu livro sobre a economia do Império brasileiro, publicado em 1837, o economista inglês J. J. Sturz explicava que o Brasil importava da Grã-Bretanha, sobretudo nos períodos de maior intensidade do fluxo comercial anglo-brasileiro, um valor próximo a 1/3 de tudo que os estadunidenses compravam dos britânicos¹³. Segundo correspondência do cônsul americano em Salvador, o Brasil importaria da Grã-Bretanha, em 1808, cerca de £4.000.000 (quatro milhões de libras esterlinas)¹⁴. Considerando-se que os Estados Unidos importaram, nesse mesmo período, £11.850.000 (onze milhões, oitocentas e cinquenta mil libras esterlinas)¹⁵ – portanto, aproximadamente, três vezes mais que o Brasil –, e a afirmação de Sturz, pela qual explica que o Brasil representava para o total das exportações da Grã-Bretanha, um valor similar ao das colônias inglesas na Ásia – aproximadamente 8,5% –, é possível concluir que o Brasil era um destino secundário para os produtos britânicos durante, pelo menos, toda a década de 1800. E é improvável que apenas um acordo comercial poderia reverter esse quadro.

¹² DIAS, Maria Odila Silva. *A interiorização da metrópole (1808-1853)*. In: MOTA, Carlos Guilherme (org). *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

¹³ STURZ, J. J. *A review, financial, statistical & commercial of the Empire of Brazil and its resources: together with a suggestion of the expediency and mode of admitting Brazilian and other foreign sugars into Great Britain for refining and exportation*. Londres: Effingham Wilson, 1837. p. 6.

¹⁴ HILL, Henri. *A view of the commerce of Brazil (1808)*. Edição bilíngue. Salvador: Banco da Bahia, 1964. p. 53.

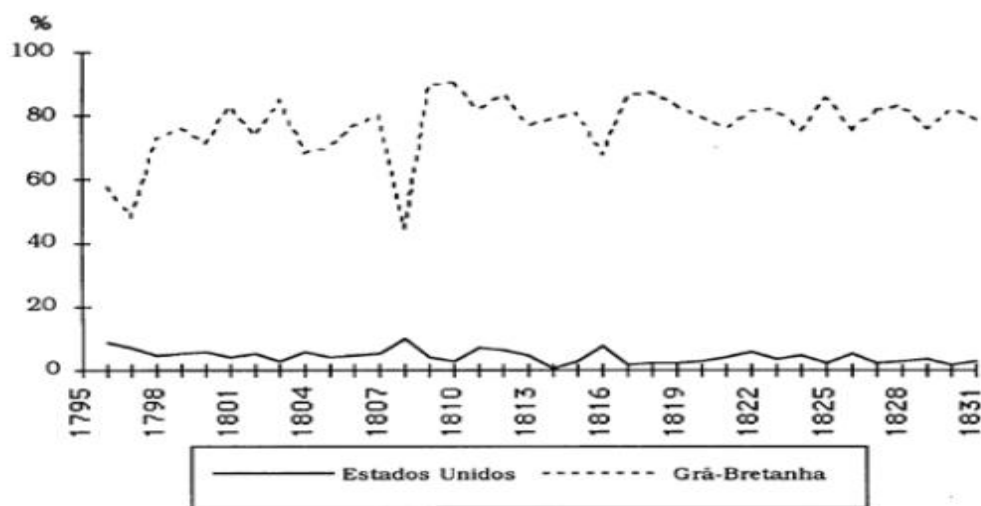
¹⁵ GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *O comitê de 1808 e a defesa na corte dos interesses ingleses no Brasil*. Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. *Mneme – Revista de Humanidades*, UFRN, Caicó (RN), v. 9, n. 24, set./out. 2008. p. 3.

Igualmente improvável é acreditar que a abertura dos portos do Brasil, por si só, modificaria a difícil situação do comércio externo da Grã-Bretanha, ao menos essa parece ter sido a opinião do primeiro cônsul estrangeiro enviado ao Brasil após a abertura dos portos: o estadunidense Henri Hill.

O comércio britânico no Brasil sob a visão de um cônsul estadunidense (1808)

Os Estados Unidos e o império português mantinham desde pelo menos 1795, um fluxo comercial pouco intenso. Os estadunidenses importavam de Portugal o sal e o vinho produzidos no reino, e exportavam, por sua vez, diversos gêneros alimentícios para subsistência, tais como grãos de trigo, farinha de trigo, peixes e arroz, consumidos, quase que totalmente, nas ilhas atlânticas portuguesas¹⁶. O vinho e o sal vindos de Portugal representavam, entre 1776 e 1808, a quase totalidade das exportações luso-brasileiras para os Estados Unidos, tendo os produtos coloniais do Brasil uma participação pouco expressiva nesse período¹⁷. Comparativamente, entre 1795 e 1831, as exportações portuguesas para os estadunidenses nunca alcançaram os 9%; participação bem inferior à britânica, sempre superior aos 40% no mesmo período.

Gráfico 1: Exportações portuguesas para os Estados Unidos e para a Grã-Bretanha (porcentagem em relação ao total)



Fonte: RIBEIRO, Jorge Manuel Martins. *Comércio e diplomacia nas relações luso-americanas (1776-1822)*. 1997. 1000f. Tese (Doutorado em História Moderna e Contemporânea) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 1997. p. 80.

¹⁶ RIBEIRO, Jorge Martins. *Sal português para as Américas: exportações para os Estados Unidos nos finais do século XVIII e inícios do século XIX*. I Seminário Internacional sobre o sal português. Instituto de História Moderna da Universidade do Porto, 2005, pp. 311-326.

¹⁷ TAMMONE, Natalia. *Estados Unidos, Portugal e Brasil em uma época de transição: continuidade e inovação (1783-1824)*. 2012. 281f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. p. 54.

Ainda assim, tanto Portugal quanto os Estados Unidos conservavam *cônsules* nas principais praças mercantis um do outro. Desde meados do século XVIII, os cônsules eram considerados agentes responsáveis por zelar pelo respeito aos direitos e privilégios mercantis das nações às quais prestavam seus serviços¹⁸. Tal ligação com o setor mercantil pode explicar a não rara nomeação de importantes mercadores/negociantes como cônsules. Em Portugal, esses agentes eram, geralmente, homens nascidos e/ou residentes nas principais regiões com as quais os portugueses mantinham – ou almejavam manter – trocas mercantis. Eram responsáveis por manter a Junta de Comércio portuguesa a par de tudo que acontecia nas regiões em que atuavam. Deviam informá-la sobre o funcionamento de bancos e seguradoras, atualizá-la acerca de legislações e regulamentos referentes ao comércio, além de supervisionar o movimento dos portos, da agricultura e da navegação no território em que atuavam¹⁹.

Em 1808, em decorrência do bom desempenho das exportações de vinho e de sal para os Estados Unidos, Portugal mantinha um cônsul na capital estadunidense. A partir de Washington, Joseph Rademaker correspondia-se com o governo luso informando-o sobre tudo o que fosse considerado de interesse de Portugal. Quando a família real se mudou para o Rio de Janeiro, Rademaker informou o governo português que os negociantes estadunidenses mostravam-se interessados em comerciar com o Brasil.

D'aqui [dos Estados Unidos] se pode suprir o Brasil com os Generos mencionadas na lista inclusa, e é provável que logo que este Governo [o dos Estados Unidos] levantar o embargo [à Grã-Bretanha e à França] os Negociantes procurem saber de mim se serão lá admitidos, e com que generos, rogo a V. Excia. [Vossa Excelência] me determine se os devo animar com a certeza de que S.A.R [Sua Alteza Real] os permitira a negociarem para o Brasil como de antes para Portugal, ou de qual modo S.A.R. for servido ordenar.²⁰

Em seguida, o cônsul enumerava os tais gêneros:

Lista de vários generos dos Estados Unidos da America: farinha, bolhaxa, carne de porco salgada, manteiga, queijos, vellas de espermacete, vellas de cebo, sabão, semente de linho, pólvora, maçame, alcatrão, pez, resina, termentina, papel, e vários.²¹

¹⁸ VATTEL, Emer de. *O Direito das Gentes*. Prefácio e Tradução: Vicente Marotta Rangel. Brasília: Editora Universidade de Brasília: Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais, 2004. p. 212.

¹⁹ RIBEIRO, Jorge Manuel Martins. *Comércio e diplomacia nas relações luso-americanas (1776-1822)*. 1997. 1000f. Tese (Doutorado em História Moderna e Contemporânea) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 1997. p. 553.

²⁰ RADEMAKER, Joseph. [ofício] 24 fev. 1808, Washington [para] SECRETARIA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DE PORTUGAL; Lisboa. 2f. Narra os gêneros mercantis produzidos nos Estados Unidos e disponíveis para serem comercializados no Brasil. In: TAMMONE, Natalia. *Estados Unidos, Portugal e Brasil em uma época de transição: continuidade e inovação (1783-1824)*. 2012. 281f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. pp. 239-241.

²¹ Idem. p. 240.

Assim como ocorreu com a Grã-Bretanha, que sofreu uma relativa queda das suas exportações a Portugal, os estadunidenses deviam esperar que algo similar acontecesse com as suas próprias vendas aos portugueses. Afinal, além de parte dos consumidores terem transmigrado junto com a corte para o Brasil, a ilha da Madeira, o principal destino dos seus produtos enviados ao império português, poderia ficar isolada militarmente em função da guerra na Europa, bem como dos diversos embargos baixados tanto pelos governos britânico e francês, quanto pelo próprio governo dos Estados Unidos. O Brasil, portanto, assim como as Américas do sul e central como um todo, passaram a representar, também aos americanos, uma alternativa ao comércio com a Europa. Não é à toa que após a transferência da corte, portanto, os Estados Unidos terem sido a primeira nação estrangeira a montar um consulado no Brasil, com o envio do já citado negociante Henri Hill à cidade de Salvador.

As primeiras correspondências de Hill enviadas ao governo dos Estados Unidos em 1808 são fontes importantíssimas para se compreender o significado do comércio do Brasil para Portugal e para a Grã-Bretanha no período imediatamente posterior à abertura dos portos. Sua primeira carta, datada de 17 de novembro de 1808, foi encontrada pelo professor Luís Henrique Dias Tavares no Arquivo Nacional dos Estados Unidos em outubro de 1964. Ainda nesse ano, o professor, em parceria com o Banco da Bahia, decidiu publicar a carta de Henri Hill por meio de uma edição bilingue da epístola. Infelizmente, apenas uma carta é encontrada na citada edição, porém trata-se da primeira, escrita com o fim de informar o governo dos Estados Unidos a respeito da nova situação do comércio do Brasil, incluindo-se tudo o que o Hill julgava de interesse dos Estados Unidos. A carta, portanto, é a própria representação do objetivo geral com que Hill fora enviado ao Brasil: atuar como cônsul.

Um dos aspectos centrais da carta de Henri Hill diz respeito a informações sobre o comércio britânico no Brasil. Para o cônsul americano, por falta de informações e em decorrência dos embargos comerciais enfrentados, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos, os negociantes britânicos abarrotaram o mercado do Brasil com grande variedade de artigos impróprios.

The English commerce has overstocked Brazil with almost every kind of British Manufacture. The political state of Europe for the last two years which shut the British trade from the Continent, and her deprivation of the accustomed trade of the United States, have not permitted her Merchants to send the most suitable articles for this markets.²²

O comércio inglês tem abarrotado o Brasil com quase todos os tipos de manufaturados britânicos. O estado político da Europa nos últimos dois anos, que fechou o comércio britânico no continente, e a privação de seu habitual comércio com os Estados Unidos, não permitiu que os comerciantes enviassem artigos mais adequados a esse mercado. (Tradução minha).

²² HILL, Henri; 1964. p. 15.

Em relação às principais produções britânicas, entre elas as manufaturas têxteis, Hill explicava que os britânicos enviaram uma quantidade gigantesca de manufaturas de lã, as quais tinham uma aceitação muito modesta no Brasil.

There must have been too, a great want of information in England of the wants of this country and the articles best suited for its supply, or it would not have been so largely overstocked with woolen goods, with manufactures of leather, Birmingham & Sheffield wares, with badly assorted cottons, and a vast variety of unsuitable articles [...] ²³

Deve ter havido também uma grande falta de informação na Inglaterra a respeito das demandas deste país [do Brasil] e dos artigos mais adequados para o seu fornecimento, ou ele não teria sido tão amplamente abarrotado com bens de lã, de couro, com mercadorias da Birmingham & Sheffield, com algodões mal sortidos e com uma grande variedade de artigos inadequados[...] (Tradução minha).

Considerando-se que nenhum porto ao sul do Rio de Janeiro estava autorizado a receber as mercadorias estrangeiras, é provável que os britânicos tivessem sofrido muitos prejuízos com as vendas de manufaturas de lã, sobretudo nos portos do norte e nordeste, entre eles os de Salvador, Recife, São Luís e Pará. E é provável também que os britânicos tivessem consciência desses possíveis prejuízos. Pela convenção secreta de 1807, apenas o porto de Santa Catarina seria aberto ao comércio britânico, caso os portos de Portugal fossem bloqueados pela França²⁴. No entanto, além dos decretos reais da abertura dos portos não terem permitido o acesso ao porto de Santa Catarina por estrangeiros, eles não liberalizaram a navegação e o comércio de nenhum porto da região sul, em que, supostamente, as manufaturas de lã poderiam ter melhor aceitação. Isso, talvez, foi o que levou a Hill explicar em sua carta, que a abertura do porto do rio da Prata era esperada com grande euforia pelos britânicos, pois a liberalização desse porto permitiria o reenvio dos produtos estocados em excesso no Brasil. Para o cônsul, no entanto, os prejuízos dos britânicos dificilmente seriam revertidos, já que ele não acreditava que a Espanha abriria o porto de Buenos Aires.

Their only hope is the opening of the port on the river of Plate, which is anxiously wished for and credulously expected, and even in this case they will no be able to save themselves.

Sua única esperança [dos ingleses] é a abertura do porto no rio da Prata, que é ansiosamente desejada e ingenuamente esperada, e mesmo nesse caso eles não serão salvos. (Tradução minha).

Visto o destaque dado por Hill à complicada situação do comércio da Grã-Bretanha no Brasil, os principais objetivos de sua epístola parecem ter sido mapear esse comércio e orientar os negociantes estadunidenses que almejavam empreender aí novos

²³ Idem.

²⁴ CARVALHO, Debora Cristina Alexandre Bastos e Monteiro de. *D. Domingos de Sousa Coutinho: um diplomata português na corte de Londres (1807-1810)*. 2012. 145f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012. p. 73.

negócios. É provável que por isso o cônsul tenha elencado na carta, uma lista com inúmeras observações acerca de diversos produtos comercializados no Brasil.

No quadro a seguir, foram elencados parte dos produtos que o já citado Joseph Rademaker listara como sendo os artigos que os estadunidenses ofereceriam ao Brasil, caso seu comércio fosse liberalizado. Como boa parte desses artigos também foram mencionados na carta de Henri Hill, um cruzamento de informações tornou-se possível.

Quadro 1: Lista com alguns dos artigos fornecidos pelos estadunidenses ao Brasil (1808)

Artigo	Observações de Henri Hill
Carne de porco salgada	Não é muito usada nos navios portugueses, mas pode ser vendida à frota inglesa
Manteiga	Há grande quantidade de manteiga irlandesa no Rio de Janeiro, vendida com prejuízo pelo preço de 3\$000 (três mil reis) a barrica. Sendo menor a venda é mais fácil. Deve ser fresca
Queijos	Há pouco no mercado. Deve ser bom e vendido em pacotes pequenos
Vela de espermacete	Não há no mercado. Deve ter tamanhos sortidos
Vela de sebo	Grande quantidade produzida no Brasil. É barata
Sabão	Grande quantidade produzida no Brasil. Muito ruim, mas muito barato
Pólvora	Vendida por preço próximo aos \$240 (duzentos e quarenta reis) a barrica. Grande quantidade de salitre e algum enxofre existe no país. Uma fábrica de pólvora está sendo construída. Os ingleses importam milhares de barricas, que só podem ser vendidas ao governo.
Alcatrão	Há algum no mercado. É preferido o sueco, mas o nosso poderá tomar conta do mercado pela sua barateza
Essência de Terebentina	Procurada

As observações de Hill sugerem que, para o cônsul americano, a abertura dos portos do Brasil não era, por si só, suficiente ao crescimento das trocas mercantis brasileiro-estadunidenses, tampouco representava uma alternativa de comércio isenta de danos. Em vários trechos da carta, Hill menciona prejuízos enfrentados pelos britânicos com a venda de determinados produtos no Brasil, entre eles o bacalhau e os tecidos de lã, que juntos representavam boa parcela das exportações britânicas feitas ao Rio de Janeiro e Salvador.

Quadro 2: Lista com alguns dos artigos fornecidos pelos britânicos ao Brasil (1808)

Artigo	Observações de Henri Hill
Bacalhau	Os ingleses trouxeram da Inglaterra e tem prejuízos com os seguintes preços: Salvador [8\$000 (oito mil reis) o quintal]; Rio de Janeiro [5\$000 (cinco mil reis) o quintal].
Tecidos	São procurados pelo comércio em qualquer tempo, com exceção das mercadorias de lã, especialmente em Salvador. Atualmente há estoques demasiados de quase todos os artigos ingleses, suficientes para os próximos anos e provavelmente serão feitas remessas do Rio para os Estados Unidos.

Na conclusão da carta, Hill se referia a algumas características do mercado do Brasil, destacando a baixa integração do mercado entre as províncias²⁵, o fraco comércio de artigos de luxo e a existência de uma razoável autosuficiência em algumas regiões do interior no tocante à produção têxtil²⁶.

It should likewise be considered that the population of this country does three millions and that more than two thirds are of that class who subsists upon the productions of the country, and to whom foreign luxuries are wholly unknown. Also that in the interior provinces the greater part of the inhabitants clothe themselves with their own manufactures of coarse cotton, some with woolens, leather's hats and that their great distance and the badness of the roads from the seaports, together with an import on goods passing certain barriers, render it improbable that they will for a long time draw great supplies from the seaports. ²⁷

Deve ser considerado que a população deste país é de cerca de três milhões e que mais de dois terços são da classe que subsiste das 'produções próprias do país, para a qual luxos estrangeiros são totalmente desconhecidos. Além disso, nas províncias do interior, a maior parte dos habitantes se vestem com as suas próprias manufaturas de algodão grosso, algumas de lã e chapéus de couro. A distância e a má condição das estradas para os portos marítimos, juntamente com imposto sobre a passagem de mercadorias, tornam improvável que eles [os habitantes] possam absorver grandes suprimentos dos portos.

Por fim, Hill explica ao seu governo que a abertura do comércio do Brasil não significou, para a Grã-Bretanha, uma saída para a delicada situação de seu comércio exterior.

²⁵ CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Melhoramentos no Brasil: integração e mercado na América Portuguesa (1780-1822)*. 2001. 359f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niteroi, 2001. p. 39.

²⁶ LIBBY, Douglas Cole. *Protoindustrialização em uma sociedade escravista: o caso de Minas Gerais*. In: SZMREC-SÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs). São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2002.

²⁷ HILL, Henri; 1964. p. 36.

Ao contrário, segundo o cônsul, a falta de fornecimento de produtos primários pelos britânicos ao Brasil fazia o comércio anglo-brasileiro tender à diminuição.

[...] the disadvantages of the English commerce to this kingdom which supplies it in fact with no articles of prime necessity, does not take from it the great staples of its accustomed exports, will unquestionably lessen its consumption for the ensuing year.²⁸

[...] as desvantagens do comércio inglês com este reino, para o qual não fornece artigos de primeira necessidade e de cujas exportações habituais não participa, irá, sem dúvida, diminuir o consumo inglês nos próximos anos. (Tradução minha).

Em suma, a carta do cônsul estadunidense trás elementos que recharacterizam as relações entre o Brasil, Portugal e a Grã-Bretanha no período posterior à abertura dos portos. O documento não se refere a uma dominação do comércio do Brasil pelos negociantes britânicos. Ao invés disso, Henri Hill descreve um abarrotamento do mercado do Brasil, feito a partir do envio de uma quantidade gigantesca de gêneros britânicos impróprios ao comércio brasileiro.

Retomando o pensamento pelo qual se interpreta a abertura dos portos como condição determinante para que o Brasil passasse a fazer parte do *império informal* da Grã-Bretanha, é possível perceber que tal relação é, no mínimo, insatisfatória. Insatisfatória por que o comportamento do comércio anglo-brasileiro no período posterior à abertura dos portos não satisfaz à ideia de que a *metrópole informal* – a Grã-Bretanha – tenha substituído o domínio político sobre o Brasil por uma dominação da esfera comercial. Pela correspondência de Henri Hill, ao contrário, percebe-se a existência de muito pouco conhecimento dos negociantes britânicos acerca das especificidades do mercado do Brasil.

Considerando-se que o domínio político do Brasil ainda estava fortemente atrelado ao Estado português, bem como ao regime de padroado que unia o poder político da Igreja católica à monarquia lusa, torna-se imprópria a afirmação de que a abertura dos portos tenha representado uma ruptura para o *império* luso-brasileiro. Afinal a Grã-Bretanha não foi exitosa no controle sobre o comércio, tampouco sobre as estruturas político-administrativas que Portugal ainda mantinha sobre sua colônia na América. Enfim, após a abertura dos portos e os tratados comerciais de 1810, os britânicos continuaram – assim como nos séculos XVI, XVII e XVIII – exercendo sobre o Brasil um domínio político-econômico extremamente limitado.

Considerações finais

A abertura dos portos não deve ser encarada como um evento crítico, estimulador da desintegração dos elos entre a *metrópole* portuguesa e a *colônia* americana. A abertura

²⁸ Idem.

dos portos fez parte de um outro processo maior de regeneração político-econômica do *império* português, na qual a transferência da corte lusa para o Brasil era uma das engrenagens para que esse novo *projeto imperial* fosse concluído. E esse projeto em si, em inícios do século XIX, contava com apoio de homens dos dois lados do atlântico, o que sugere mais uma aproximação que um distanciamento político entre Portugal (metrópole) e o Brasil(colônia).

As mudanças que tangem à esfera comercial, em especial a liberalização do comércio e da navegação, também não representaram um desmantelamento do vigor do fluxo mercantil luso-brasileiro, tampouco um enfraquecimento desse fluxo diante do comércio com a Grã-Bretanha ou com qualquer outra nação. Liberar o comércio de uma colônia, por si só, não significa o desmantelamento das relações metrópole-colônia. Os elos que mantiveram Portugal e Brasil como partes de um só *império* são muito mais profundos e complexos. Apenas o estudo do cotidiano das relações *metrópole-colônia* podem nos mostrar como elas funcionavam. Dificilmente esse funcionamento será encontrado em decretos de abertura dos portos ou em acordos bilaterais de comércio. As respostas, se é que elas existem, terão seu caminho indicado por testemunhos, que como Henri Hill, acompanharam o dia-a-dia de todos esses relacionamentos.



Adoecimento dos cativos na Imperial Vila da Vitória no Século XIX

Priscila d'Almeida Ferreira
Doutoranda em Memória: Linguagem e Sociedade (UESB)

Isnara Pereira Ivo
Doutora em História (UFMG)
Professora Titular (UESB)

Introdução

A fim de pesquisar relatos de doença da população escrava, teve-se acesso, no arquivo do Fórum Desembargador João Mangabeira, a 460 documentos cartoriais – especialmente inventários *post-mortem*¹ – com datas que vão de 1801 até 1888 – onde foram identificados 2.159 escravos, sendo que, desse total, 242 eram escravos doentes. Dentro desse número, deparou-se com 21 escravos com doenças respiratórias, mas para esse estudo, foi feito um recorte dos oitos escravos tuberculosos localizados nos inventários, por ser a doença respiratória de maior incidência verificada no estudo. O objetivo é analisar os escravos com tuberculose que residiram na Imperial Vila da Vitória, atual Município de Vitória da Conquista, situada no sudoeste da Bahia, Sertão da Ressaca, no século XIX. Dos escravos tuberculosos, conforme tabela em ANEXO A: todos são do sexo masculino; têm entre 20 e 50 anos de idade; dentre as ocupações, foram encontrados escravos que trabalhavam no serviço da roça, como aprendiz de carpina e outros ofícios não declarados; quanto a “qualidade²” tem-se um cabra, um preto, três crioulos e três negros originados da África.

Quando se aborda a época da escravidão, os inventários são manuscritos de grande valor. Conforme dicionário publicado no século XVIII³, inventário é “catalogo que fé faz dos bens que o defunto deixa; ou dos bens, e móveis de algum vivo”. Para conceituá-lo, “costuma-se utilizar a expressão inventário *post-mortem* para se referir especificamente ao arrolamento dos bens de um indivíduo feito após a sua morte para transmissão ou partilha entre os herdeiros⁴”. Os cativos também eram deixados como herança nos inventários

¹ Fontes Manuscritas em Arquivos (ANEXO B).

² Essa diversificação dos tons de pele dada às mesclas é nomeada “qualidade” – preto, pardo, mulato, crioulo e demais denominações dadas à cor dos descendentes africanos

³ BLUTEAU, R. **Vocabulário portuguez e latino**. Coimbra: no Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Anno de 1712. Disponível em:

<<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/search?fq=dc.contributor.author:%22Bluteau-,+Rafael,+1638-1734%22>>. Acesso em: 25 maio 2015. p.734.

⁴ FURTADO, J. F. **A morte como testemunho de vida**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 102.

e encontravam-se descritos entre os bens semoventes⁵. A população escrava apresentada nessa documentação tinham especificidades – eram registrados o nome próprio, o nome da mãe, a origem, a “qualidade”, a idade, o preço e a condição de saúde ou doença – informações que configuram um terreno fértil para esta pesquisa.

A saúde dos escravos, declarada nos inventários, faz emergir uma série de questões referentes à vida dos cativos. “Se o historiador dispõe de uma série extensa e ampla de inventários para uma dada região, poderá observar as características e acompanhar as transformações e as dinâmicas da sociedade escravista analisada⁶”.

Para a escravidão, os inventários se revelam instrumentos preciosos, pois o conjunto do plantel escravista do falecido é nomeado, listado e avaliado entre os bens semoventes. Os inventários registram idades, preços, condições de saúde, origem e por vezes ofícios, oferecendo interessantes e instigantes informações sobre o conjunto de cativos do falecido⁷.

Pretende-se estabelecer um diálogo com a história, e com os autores que discorrem a respeito da escravidão, da saúde e da doença, questionando sobre o adoecimento da escravatura na América Portuguesa, entendendo como se deu a circulação e a proliferação das doenças, e de que maneira as condições de vida dos cativos agravavam o estado de saúde dessa população. Diante disso, surgiram os seguintes questionamentos: Como entender as circularidades de doenças no contexto da expansão Ibérica? De que modo compreender essas enfermidades como fruto da mundialização?

Importante deixar claro que sempre quando for usado o termo *condições de vida*, refere-se à qualidade de alimentação, moradia, vestimenta e trabalho da escravatura, sendo que tais condições podem ser boas ou ruins. Quanto à alimentação, observar a quantidade e qualidade da comida ingerida pelos cativos e se essas atendem as suas necessidades nutricionais; já em relação à moradia, verificar se essa é espaçosa, ventilada, sem umidade, com piso, sem goteiras e com mobílias; sobre as vestimentas, estas precisam proteger o corpo, tanto do frio quanto do sol quente, é necessário que sejam limpas e fartas, e, acerca do trabalho, verificar se esse é insalubre, além disso, não se deve exigir além das forças de um cativo, evitar castigos, maus tratos e proporcionar-lhe um período de repouso.

A circularidade da tuberculose

No século XV, os espanhóis e portugueses contribuíram, por meio das navegações oceânicas, para uma amplitude intercontinental e possibilitaram as interações entre as

⁵ Conforme Silva (2004, apud FURTADO, 2009), os bens semoventes são os animais bovinos, equinos, muares, caprinos e ovinos. Nos inventários, os escravos são considerados também como bens semoventes, ou seja, seres que se movem, descritos junto com os animais.

⁶ FURTADO, J. F. **A morte como testemunho de vida**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 112.

⁷ Ibid, p.111-112.

quatro partes do mundo – África, Ásia, Europa e América⁸. Houve uma grande migração intercontinental, “não somente milhares de europeus mudaram-se para ilhas no Atlântico e para as Américas, como milhões de africanos atravessaram as ilhas do Atlântico e do Caribe e as Américas, tornando-se uma população dominante em algumas áreas⁹”.

Tal trânsito contribuiu para a história da formação das mestiçagens, que foi resultado de dinâmicas sociais que se difundiram na América Portuguesa. A mobilização das coroas Ibéricas ocasionaram trânsitos biológicos e culturais, além de troca de experiências, práticas, costumes, valores, sentimentos, identidades, crenças e também mercadorias entre diferentes povos de distantes localizações. Essa mistura multiplicou as gerações em uma realidade organizada em torno das diferenças, além de favorecer o crescimento econômico e social do Brasil. “Estendendo a sua dominação política e material, portugueses e espanhóis não cessaram de acumular novas experiências e novos saberes¹⁰”.

O resultado desses movimentos e mesclas rendeu um universo de possibilidades de intercâmbio, uma vez que os homens de distintas origens possuíam liberdade de transitar, mantinham uma boa interação social e exerciam alguma ou total autonomia nas atividades que desempenhavam. Tal movimentação levou esses indivíduos a desbravarem caminhos e descobrirem riquezas. Devido à escravidão, o negro e seus descendentes tiveram um importante papel nessa conjuntura¹¹.

Por um lado, eles foram trazidos para trabalhar e servir, e, em razão do esforço pessoal e de seu grande número, contribuíram significativamente para a economia. Por outro lado, eles trouxeram uma herança cultural de linguagem, estética e filosofia que ajudou a formar a nova cultura do mundo Atlântico¹².

Houve não somente misturas de cores, culturas, saberes, artes, linguagens, também de doenças e curas. As mesclas biológicas e culturais tonificaram a América Portuguesa e serviram para marcar socialmente a convivência e evidenciar a mobilidade. Nessa atmosfera de trocas circulavam diversas pessoas com idiomas e costumes distintos e não demorou muito, as mestiçagens alcançavam os mais diversos ambientes, o que gerou novas maneiras de vida e valores sociais¹³.

Entretanto, o trânsito, não só coloriu e espalhou culturas, como também disseminou doenças pela América Portuguesa, alastrando “[...] no mais fundo das Américas os micróbios das outras partes do mundo¹⁴”. O adoecimento da escravatura no contexto da

⁸ GRUZINSKI, S. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p.156.

⁹ THORNTON, J. K. **A África e os africanos na formação do mundo Atlântico**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 54.

¹⁰ GRUZINSKI, S. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p. 53.

¹¹ THORNTON, op. cit.

¹² Ibid, p. 189-190.

¹³ GRUZINSKI, S. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Cia das Letras, 2001; GRUZINSKI, S. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

¹⁴ Idem, 2014, p. 53.

expansão Ibérica foi efeito da circularidade de doenças – devido à mundialização – tais enfermidades se expandiram pelos continentes, uma vez que foram frutos do processo de conquista, expansão e da dilatação planetária.

A doença dos peitos

Na pesquisa, foram encontrados oito cativos com tuberculose, sete deles são descritos como “doente do peito” e um “sofrendo de tuberculosa adiantada”. A tuberculose, conhecida como [...] “tísica” (tísica), “tísica pulmonar”, “moléstia do peito”¹⁵, também chamada de doença do peito¹⁶ ou, para aquele que adquiria a tuberculose, “doente do peito”¹⁷. Sendo que, tuberculose é o nome científico da patologia e, doença do peito, é o nome popular¹⁸. Foi a doença de origem respiratória que mais se evidenciou nos escravos que residiam na Imperial Vila da Vitória, no século XIX. A tuberculose era a principal moléstia, a que mais se manifestava e a que mais matava escravos no Rio de Janeiro no século XIX¹⁹. Da mesma forma, a doença se apresentava com grande intensidade na Bahia²⁰.

A tísica ou tuberculose pulmonar atingia, sobretudo, os soteropolitanos e crescera muito nas décadas de 30 e 40 do século XIX. O aumento desta doença ocorreu em um período de forte recessão da economia baiana, entre os anos de 1830 e 1845, com o declínio das exportações de açúcar, fumo e algodão²¹.

Com a finalidade de questionar o número de tuberculosos da escravatura estudada, faz-se necessário entender a disseminação das enfermidades no contexto da expansão Ibérica, compreendendo que tais males são resultado da mundialização. Dessa forma, “o povoamento e a colonização aumentaram a patologia brasileira, igualando-a à das restantes regiões do globo”²². A expansão Ibérica e a circulação de pessoas entre os continentes proporcionaram a transmissão de doenças, entre elas encontra-se a tuberculose, esta se alastrou devido à mundialização e ao comportamento migratório dos indivíduos. A tuberculose era uma doença inexistente antes da colonização, mas logo que entrou em terras brasileiras se expandiu com facilidade²³. Foram os europeus que trouxeram tal mal para o

¹⁵ KARASCH, M. C. **A vida dos escravos no rio de janeiro (1808 - 1850)**. São Paulo: Companhia das letras, 2000. p. 210.

¹⁶ FERREIRA, M. L. C. **A doença do peito**. Dissertação (mestrado em História Contemporânea) – Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2005.

¹⁷ SANTOS FILHO, L. **Pequena história da medicina brasileira**. São Paulo: São Paulo Editora S.A., 1966. p. 54.

¹⁸ SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Doença do peito**. [201-?]. Disponível em: <<http://www.infectologia.org.br/posts-53/>>. Acesso em: 12 maio 2015.

¹⁹ KARASCH, op. cit. p. 10.

²⁰ BARRETO, M. R.; PIMENTA, T. S. A saúde dos escravos na Bahia oitocentista através do Hospital da Misericórdia. **Territórios e Fronteiras (Online)**, v. 2, p. 75-90, 2013.

²¹ Ibid, p. 83.

²² SANTOS FILHO, op. cit. p. 43.

²³ SANTOS FILHO, L. **Pequena história da medicina brasileira**. São Paulo: São Paulo Editora S.A., 1966.

Brasil²⁴, a tuberculose se espalhou entre os escravos – as condições de vida dos cativos contribuíram para o contágio – essa se tornou uma doença epidêmica no país no século XIX. Os escravos, que vieram para o Brasil, além de entrarem em contato com novas doenças de outros povos, também trouxeram da África outras enfermidades, originadas de lá. Com isso, houve o alastramento de novas doenças, originadas de outros continentes²⁵ e todos esses males se encontraram e foram distribuídos nos indivíduos residentes em terras brasileiras.

A colonização foi a vilã para as enfermidades que se sucederam no Brasil, tanto os africanos, quanto os europeus, trouxeram novas enfermidades, e essas, se misturaram com as que já existiam aqui e continuaram a se espalhar devido ao contato e mistura de povos²⁶. “É importante ressaltar que, durante o período colonial, tentou-se imputar ao escravo o papel de disseminador de endemias. Mas é verdadeiro que o colonizador branco, antes mesmo dos africanos, já tenha acrescido ao nosso meio gravíssimas doenças²⁷ [...]”.

O Brasil, antes da colonização, tinha as doenças que eram inatas dos índios que aqui viviam, “geralmente forte e sadios, os indígenas brasileiros padeciam de poucas entidades mórbidas²⁸”. “As terras brasileiras, no início de sua colonização, gozavam da justíssima fama de salubérrimas e possuidoras de um clima admirável, onde os que nela aportavam se sentiam felizes e livres das “intempéries e das doenças”²⁹”.

Os seus primitivos habitantes – os silvícolas – entregues, pela vida nômade que levavam, aos mais variados acidentes, tais como “mordeduras de cobras venenosas, picadas de animais peçonhentos e de insetos parasitados”, tão comuns nas regiões tropicais, sabiam se precaver e se premunir, com os seus próprios recursos, contra todos estes distúrbios à sua saúde e ao seu bem estar. E, quanto aos transtornos patológicos, eles somente vieram conhecê-los, na sua grande maioria, e experimentar os seus terríveis efeitos “após o contato com os europeus³⁰”.

As doenças dos índios eram relativamente simples e não estavam entre as o rol das doenças infectocontagiosas³¹. Para algumas poucas doenças como o bócio, as parasitoses e as disenterias eram comuns nos indígenas, antes do descobrimento³². O bócio, também era conhecido como papeira ou papo na garganta, qualificado como um grande tu-

²⁴ ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XV e XVI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²⁵ FREITAS, O. **Doenças africanas no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935. (on line). Disponível em: <<http://www.brasiliana.com.br/obras/doencas-africanas-no-brasil/pagina/3/texto>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

²⁶ FREITAS, op. cit.

²⁷ MIRANDA, C. A. C. **A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços de cura**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004. p. 353.

²⁸ HOLANDA, S. B. H. **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo I. A Época Colonial. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1977. p. 146.

²⁹ FREITAS, op. cit. p. 12.

³⁰ FREITAS, op. cit. p.11-12.

³¹ Doenças infectocontagiosas são doenças transmissíveis por contato com indivíduos infectados, são causadas por um agente biológico como vírus, bactérias ou parasitas.

³² ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XV e XVI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 27.

mor na garganta³³. A doença consistia no desenvolvimento anormal ou na hipertrofia da glândula tiroide, ela se apresenta “sob a forma de um tumor molle, não doloroso, mais ou menos móvel, sem mudança na côr da pele³⁴”. As parasitoses eram vermes que ocupavam o canal intestinal dos indivíduos, “há poucas pessoas que no decurso da vida, e principalmente na infância, não tenham deitado alguns³⁵” (vermes). Existiam quatro tipos de vermes, “a lombriga propriamente dita, a *ascarida vermicular*, o *tricocephalo*, e a *tenia* ou *solitária*³⁶”. Ainda não se tinha conhecimento da origem desses vermes, mas algumas causas eram a habitação úmida, a falta de sol e uso de alguns alimentos como frutas e leite. Os doentes apresentavam sinais, entre eles, palidez, dores de cabeça, zumbidos nos ouvidos, mau hálito e suor fétido, sentia muita fome, mas também náusea, vômito, cólica e emagrecimento. A disenteria ou “diarrhea” era “produzida por causas que actuam directamente sobre o canal intestinal, taes como os excessos na comida, o uso de alimentos e de bebidas nocivas por sua qualidade, de substancias gordas, de fructas verdes³⁷ [...]”, caracterizada por evacuações que podiam ser pouco ou muito frequentes. Tais doenças eram comuns antes do contato dos índios com novos povos, entretanto, outras doenças foram introduzidas na população indígena após a colonização³⁸.

Estudos recentes demonstram que a homogeneidade biológica dos indígenas, seguramente, contribuiu para reduzir a capacidade de resistência frente à invasão dos micróbios. Com a chegada dos europeus e africanos à América, a uniformidade imunológica e genética, responsável por um rigoroso fator seletivo, foi alterada de forma significativa. Dessa maneira, novas doenças provenientes de outros continentes propagaram-se, com facilidade, no Brasil colonial³⁹.

No século XIX, a tuberculose era definida como uma doença que diminuía gradativamente as forças do enfermo, junto com o emagrecimento progressivo, ocasionado pela presença de tubérculos nos pulmões, acompanhada de tosses com secreção – esta podia durar muito tempo, até anos –, posteriormente apareciam febres, dores nos peitos, suores

³³ BLUTEAU, R. **Vocabulário portuguez e latino**. Coimbra: no Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Anno de 1712. Disponível em:

<<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/search?fq=dc.contributor.author:%22Bluteau-,+Rafael,+1638-1734%22>>. Acesso em: 25 maio 2015.

³⁴ CHERNOVIZ, P. L. N. **Diccionario de medicina popular e das sciencias accessarios para uso das famílias contendo a descrição das causas, symptomas e tratamento das moléstias; As receitas para cada moléstia; As plantas medicinaes e as alimentícias; As águas mineraes do Brazil, de Portugal e de outros paizes. E muitos conhecimentos úteis**. 6. ed. Pariz: A. Roger & F Chernoviz, 1890. v. 1 e 2. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/1/mode/1up>>. Acesso em: 25 maio 2015. p. 615-616.

³⁵ Ibid, p. 1194.

³⁶ Ibid, p. 1194.

³⁷ Ibid, p. 864.

³⁸ MIRANDA, C. A. C. **A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços de cura**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004.

³⁹ MIRANDA, C. A. C. **A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços de cura**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004. p. 152.

intensos e, por último, expectoração com presença de sangue⁴⁰. Na atualidade, conceitua-se tuberculose como sendo uma doença infectocontagiosa, trata-se de um mal cujo risco de transmissão é grande, principalmente se o doente fica em contato com outros indivíduos em ambientes com pouca ventilação⁴¹. Essa informação explica porque o ambiente onde eram alojados os escravos propiciava a proliferação da doença, já que viviam em aposentos pequenos, facilitador do contágio, levando-se em conta que a transmissão ocorria por meio de secreções de pessoas contaminadas, como tosses e espirros. As senzalas eram como galpões, divididas em cubículos ou cabanas individuais. Havia inclusive, senzalas desprovidas de janelas, de modo que, com a falta de ventilação, a tuberculose era transmitida com maior facilidade⁴². Os escravos deveriam ser mantidos em local sem umidade para manutenção da sua saúde e do seu bem estar. Entretanto, alguns agricultores mantinham seus cativos em habitações úmidas e pouco arejadas, o que favorecia o aparecimento da moléstia⁴³. Nos tempos do Brasil Colonial, a tuberculose era uma enfermidade que afetava bastante a população escrava⁴⁴.

Transportada através de secreções respiratórias e expelida pelos espirros, pela fala ou por qualquer outro esforço respiratório, a tuberculose, rapidamente, propagou-se pelas senzalas e pelos alojamentos escuros e úmidos dos sobrados urbanos. Conhecida na época como “sangue pela boca”, “chagas dos bofes” ou “tísica”, a tuberculose apresentava sintomas variados e provocava nos cativos: astenia, febre, perda de peso, suores noturnos, tosse, expectoração, rouquidão, dores torácicas e, por fim, a morte⁴⁵.

Sabe-se atualmente que a tuberculose é de fácil contágio – basta inalar gotículas contendo a bactéria, que pode se originar de uma tosse, espirro ou fala de uma pessoa contaminada – pois é transmitida por uma bactéria denominada *Mycobacterium tuberculosis*, foi descrita em 1882 por Robert Koch. Entretanto, a cura para esse mal foi descoberta apenas no século XX⁴⁶.

O ambiente de trabalho dos cativos – no caso da Imperial Vila da Vitória, o local da labuta se concentrava nas fazendas de agricultura e pecuária – era o mesmo em que se alimentavam e descansavam. Na grande maioria das vezes, os escravos ficavam expostos ao frio e à chuva, o que facilitava o aparecimento de diversas enfermidades do trato respiratório – que podiam se complicar se as condições de vida não fossem boas. Os

⁴⁰ CHERNOVIZ, P. L. N. **Formulário e guia médico**. Tomo I e II. 17 ed. Paris: Livraria de A. Roger e F. Chernoviz, 1904.

⁴¹ KRITSKI, A. L. et al. Tuberculose e micobacterioses. In: AIDÉ, M. A. et al (Orgs.). **Pneumologia: aspectos práticos e atuais**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

⁴² SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

⁴³ ALFERES, B. P. **Memoria sobre a fundação e costeio de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro: Pelo Barão do Paty do Alferes, (FPL Werneck), e anotada pelo Dr. Luiz Peixoto de Lacerda Werneck**. Edu. & Henrique Lœmmert, 1863.

⁴⁴ MIRANDA, op. cit.

⁴⁵ MIRANDA, op. cit. p. 360.

⁴⁶ KRITSKI, A. L. et al. Tuberculose e micobacterioses. In: AIDÉ, M. A. et al (Orgs.). **Pneumologia: aspectos práticos e atuais**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

fatores agravantes, como a má alimentação e poucas vestimentas, pioravam o estado de saúde dos escravos afetados pela tuberculose, de modo que a doença evoluía rapidamente, levando, muitas vezes, o enfermo a óbito. A falta de roupas quentes deixava seus corpos expostos às mudanças bruscas de temperatura – situação favorável ao aparecimento de outras doenças, também de origem respiratória⁴⁷. Os trabalhadores, com maior exposição ao frio, tinham maior probabilidade à aquisição de doenças do trato respiratório, principalmente quando isso era associado à baixa ingestão calórica. Assim, apareciam os males oportunistas, diretamente relacionadas ao ofício que o escravo exercia, devido à falta de prevenção e proteção.

O mal respiratório e a cura no Oitocentos

Nos séculos que antecederam o final do XIX, a saúde do corpo se sustentava no equilíbrio dos humores⁴⁸. São componentes desses humores: o sangue, a bÍlis amarela, a bÍlis negra e a fleuma, estas se originam respectivamente do coração, do fÍgado, do baço e do sistema respiratório e, deveriam estar em equilíbrio com os quatro elementos – terra, água, ar e fogo. Cada um dos humores tem uma característica, o sangue deveria ser quente e úmido; já a bÍlis amarela, quente e seca; a bÍlis negra, fria e seca e a fleuma, fria e úmida. Quando os componentes dos humores estavam desestabilizados em relação aos quatro elementos, ou havia exposição exagerada ao calor ou frio, secura ou humidade extremas, ou, ainda por motivo de uma alimentação inadequada, a doença se instaurava no corpo. Sendo assim, para se restabelecer a saúde de um indivíduo e alcançar a cura, era necessário recuperar a estabilidade do corpo doente⁴⁹.

Segundo Hipócrates, cada humor apresentava características que podiam ser associadas aos quatro elementos: terra, água, ar e fogo. O sangue é quente e úmido e estava associado ao ar, a fleuma é fria e úmida e estava associada à água, a bile amarela é quente e seca e associada ao fogo e a bile negra é fria e seca e associada à terra. A doença poderia surgir não apenas por um desequilíbrio da quantidade, mas também por uma alteração dessas qualidades dos humores, portanto, também há descrições de como corrigir a característica de cada um dos humores. Por exemplo, se a fleuma está muito fria, a terapia deve consistir em alterar essa qualidade. Aquilo que está frio deve ser aquecido, o que está seco deve se tornar úmido, cada característica deve ser tratada com o seu oposto. O aquecimento pode ser produzi-

⁴⁷ KARASCH, M. C. **A vida dos escravos no rio de janeiro (1808 – 1850)**. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

⁴⁸ “Segundo Clendening (1960, p. 49) os quatro elementos de Empédocles (água, ar, terra e fogo) e as quatro qualidades básicas (quente, frio, úmido e seco) serviram de base para a teoria dos humores” (CLENDENING, 1960 apud RODRIGUES, 2011, p. 2).

⁴⁹ MOSSÉ, C. As lições de Hipócrates. In: LE GOFF, J. **As doenças têm história**. Lisboa: Terramar, 1997.; RODRIGUES, S. P. As Contribuições de Galtier e Pasteur para a Teoria Microbiana Das Doenças. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE: CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSTRUINDO A IGUALDADE NA DIVERSIDADE, 4, 2011, Curitiba. **Anais...** Curitiba, 2011. ISSN 1808-8716. Disponível em: <<http://www.esocite.org.br/eventos/tecsoc2011/cd-anais/arquivos/interface/artigos-buscar.html?search=#>>. Acesso em: 11 set. 2015.

do, por exemplo, por banhos quentes ou banhos de vapor, por alimentos “quentes” (com muito tempero), pelo vinho, etc.⁵⁰

Quando havia o desequilíbrio dos humores, ocorria a doença – pode-se considerar saúde quando todos os elementos estavam em harmonia, e “a doença seria algum excesso ou alguma falta no andamento normal do organismo⁵¹”. Durante a crise de desequilíbrio era necessário eliminar as substâncias que desestabilizavam o corpo, a fim de equilibrar novamente os humores. As substâncias eram o sangue, catarros, materiais fecais, urina e suor e, para eliminá-las, era preciso utilizar medicações energéticas corretoras, que eram os purgativos, os vomitórios, as sangrias, ou melhor, tudo que pudesse eliminar os humores abundantes, as “febres, tremores, indisposição, vômitos, palidez, alteração nas fezes e urina são algumas das possíveis alterações que desequilibram a ordem da saúde⁵²”.

Existia uma relação da disfunção humoral com as estações do ano, as doenças que se manifestavam no inverno deveriam diminuir no verão e as que apareciam na primavera deveriam esperar seu fim acontecer no outono⁵³. Para as doenças que se manifestam por causa do frio, ministravam-se remédios quentes, a fim de reestabelecer o equilíbrio do corpo⁵⁴. As doenças do trato respiratório, em geral, se manifestavam devido à exposição ao clima frio, à umidade e à friagem, por esse motivo, os remédios deveriam ser quentes, como a aguardente do Reino, a água do chá e a água da raiz da capeba⁵⁵. Tal afirmação corrobora com a teoria dos humores, na qual afirmava que a doença se manifestava devido ao desequilíbrio do corpo. O remédio visava restabelecer esse equilíbrio, portanto, se o indivíduo ficava exposto ao frio, o remédio ministrado deveria ser quente, poderia ser alimentos ou chás quentes ou banhos aquecidos⁵⁶.

Iniciando com uma exemplificação⁵⁷ de uma doença do trato respiratório, pôde-se encontrar o relato de um escravo doente, apresentando muita febre, dores no peito e tosse com escarros de sangue. Seu tratamento expectorante teve como base a purga – remédio de resina de batata de três quartos de peso – e lambedor de aguardente – remédio feito no fogo com aguardente do Reino e açúcar. A serem ingeridos pelo doente de três a quatro

⁵⁰ RODRIGUES, op. cit., p. 3.

⁵¹ FIGUEIREDO, B. G. **A arte de curar**: cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais. Brasília, DF; Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2008. p. 78.

⁵² Ibid, p. 76.

⁵³ MIRANDA, C. A. C. **A arte de curar nos tempos da colônia**: limites e espaços de cura. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004. p. 27-28.

⁵⁴ FERREIRA, L. G. **Erário Mineral**. Organizado por Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002.

⁵⁵ FERREIRA, L. G. **Erário Mineral**. Organizado por Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002.

⁵⁶ RODRIGUES, S. P. As Contribuições de Galtier e Pasteur para a Teoria Microbiana Das Doenças. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE: CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSTRUINDO A IGUALDADE NA DIVERSIDADE, 4, 2011, Curitiba. **Anais...** Curitiba, 2011. ISSN 1808-8716. Disponível em: <<http://www.esocite.org.br/eventos/tecsoc2011/cd-anais/arquivos/interface/artigos-buscar.html?search=#>>. Acesso em: 11 set. 2015.

⁵⁷ FERREIRA, op. cit.

vezes ao dia, para expelir os catarros. Essa prescrição, somada aos bons tratos, fez com que o cativo se recuperasse.

Lambedor é um “Medicamento líquido composto da infusão de alguma planta misturada com um xarope. Dá-se também o nome de lambedor a um simples xarope, uma emulsão, um loock, ou a qualquer outra poção doce⁵⁸”.

Dá-se o nome de *expectorantes* a certos medicamentos estimulantes que exercem acção especial sobre a membrana mucosa do aparelho pulmonar, e favorecem a expulsão das matérias contidas nos canaes bronchicos. São os seguintes: polygala amarga, inula campana, poaya em pequena dose, scilla, hysopo, hera terrestre, violas, balsamo de Tolu, balsamo peruviano, terebinthina, alcatrão, kermes mineral, tartaro emético⁵⁹.

Quando o doente apresentava sintomas evidentes de males respiratórios, com grandes tosses, catarros, febre, prostração e dores no peito, a indicação era o uso de expectorantes de lambedores e tudo mais que pudesse ajudar o peitoral a lançar fora a secreção através de escarros. O lambedor de aguardente do Reino era considerado um dos mais eficientes, pois sua composição auxiliava na expectoração, o que reduzia no enfermo, as dores no peito. As emulsões – cozimentos feitos de chicória e almeirão, adoçadas ou não com açúcar – também eram de grande valia nesses casos, quando havia febre ardente, acompanhada ou não de tosse, ou quando não havia febre, mas a tosse estava presente⁶⁰.

Os males que acometiam os pulmões e afetavam a respiração deveriam ser tratados com remédios quentes e expectorantes. Para as doenças respiratórias acompanhadas de tosses, dores no peito e muita secreção eram ministrados remédios que ajudassem o doente a expelir o catarro, uma vez que a melhora é mais rápida e eficiente com a diminuição da secreção. Era considerado de especial atenção quando um homem sentia dores no peito, já que este é o lugar onde residem órgãos importantes, como o coração e o bofe⁶¹. Neste caso, o doente necessitava de atendimento urgente, pois sua vida corria perigo. Se havia “[...] falta na respiração, me parecia estarem os humores embebidos nos brônquios do bofe⁶²”, quer dizer, o peito estava cheio de catarro.

A grande maioria dos estudiosos da medicina defendia a sangria como tratamento de escolha para as patologias no século XIX, pois se acreditava que esse procedimento res-

⁵⁸ CHERNOVIZ, P. L. N. **Diccionario de medicina popular e das sciencias accessarios para uso das famílias contendo a descrição das causas, symptomas e tratamento das moléstias; As receitas para cada moléstia; As plantas medicinaes e as alimentícias; As águas mineraes do Brazil, de Portugal e de outros paizes. E muitos conhecimentos úteis.** 6. ed. Pariz: A. Roger & F Chernoviz, 1890. v. 1 e 2. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/1/mode/1up>>. Acesso em: 25 maio 2015. p. 273.

⁵⁹ Ibid, p. 1079.

⁶⁰ FERREIRA, L. G. **Erário Mineral.** Organizado por Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002.

⁶¹ Segundo Chernoviz (1890), bofe e pulmão é o mesmo órgão.

⁶² FERREIRA, op. cit., p. 275.

taurava o equilíbrio do corpo⁶³. No entanto, Luís Gomes Ferreira^{64 65} era contrário a essa prática, argumentando que tal método – quando usado sem ressalvas – enfraquecia o enfermo e podia levá-lo à morte. Embora usasse a técnica da sangria, ele propunha que o tratamento em questão fosse utilizado com muita moderação e cautela, observando sua real necessidade, a depender da doença, e duração, pois esse processo não poderia se estender por muitos dias. Nesse pensamento, não foram encontrados relatos de uso de sangrias para doentes com tuberculose. As sangrias eram empregadas especialmente quando havia moléstias inflamatórias acompanhadas de febre, mas um esfriamento geral do corpo, ou desmaio, ou fraqueza considerável, normalmente impediam a sangria⁶⁶.

Os remédios eram elaborados de acordo a doença. Para a tuberculose, eram ministrados lambedores feitos com mel, poejo, agrião, raiz de capim santo e alho, que poderiam ser consumidos após 24 horas de sua feitura, três vezes ao dia, até a ausência dos sintomas. Também eram usados remédios caseiros – ervas e plantas medicinais – indicados por curandeiros, a quem, muitas vezes, os enfermos recorriam a fim de serem tratados⁶⁷. Entretanto, tais cuidados de nada adiantavam e os curadores ficavam impotentes perante a tuberculose, que matou muitas pessoas – tanto das classes abastadas quanto da escravatura. Era uma doença que, além de muito comum, acometeu demasiadamente a população do Brasil no século XIX, e, se alastrou como uma epidemia. “Em muitos casos, as famílias aceitavam a moléstia como uma manifestação da vontade divina, admitindo o infortúnio com passividade e resignação⁶⁸”. Uma providência prioritária a ser tomada para o tratamento do tuberculoso era colocá-lo em melhores condições climáticas e habitacionais, de preferência no campo, em local amplo, com uma boa quantidade e variedade de comidas. Depois dessa instrução é que se receitava uma diversidade de xaropes e emulsões para auxiliar na melhora no paciente⁶⁹.

Com essa exposição acerca da tuberculose nos oitocentos, pôde-se compreender como esse mal era tratado e de que forma seus sintomas eram amenizados. Os procedi-

⁶³ FIGUEIREDO, B. G. **A arte de curar**: cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais. Brasília, DF; Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2008.

⁶⁴ Luís Gomes Ferreira atuou como cirurgião-barbeiro. Em seu livro elenca os tratamentos e as doenças mais encontradas em Minas gerais, local onde se estabeleceu durante os anos de 1708 ao de 1733 (FERREIRA, 2002).

⁶⁵ FERREIRA, op. cit.

⁶⁶ CHERNOVIZ, P. L. N. **Diccionario de medicina popular e das sciencias accessarios para uso das famílias contendo a descrição das causas, symptomas e tratamento das moléstias; As receitas para cada moléstia; As plantas medicinaes e as alimentícias; As águas mineraes do Brazil, de Portugal e de outros paizes. E muitos conhecimentos úteis**. 6. ed. Pariz: A. Roger & F Chernoviz, 1890. v. 1 e 2. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/1/mode/1up>>. Acesso em: 25 maio 2015.

⁶⁷ SANTOS, D. L. Curandeiros, benzedeiras, rezadeiras: tradição e cultura em Santo Antonio de Jesus. In: CHAVES, C. L. (Org.). **História da saúde e das doenças no interior da Bahia**: séculos XIX e XX. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013.

⁶⁸ MIRANDA, C. A. C. **A arte de curar nos tempos da colônia**: limites e espaços de cura. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004. p. 361.

⁶⁹ CHERNOVIZ, P. L. N. **Formulário e guia médico**. Tomo I e II. 17 ed. Paris: Livraria de A. Roger e F. Chernoviz, 1904.

mentos e remédios utilizados na busca da cura, embora limitados, eram os mecanismos que os curadores julgavam mais eficazes, a fim de diminuir os sintomas dessa enfermidade que afetava os pulmões.

Considerações finais

Em se tratando de doença respiratória, a tuberculose, por ser uma enfermidade transmissível, encontrou, por meio da expansão Ibérica, uma forma de migrar através dos continentes, se alastrando de uma pessoa para a outra e atingindo todo o globo. As condições de vida e higiene da escravatura nos oitocentos facilitaram tal contágio e a falta de remédios específicos para a cura desse mal proporcionou a proliferação da enfermidade na América Portuguesa. Assim, acredita-se que a investigação da tuberculose auxilia no esclarecimento de como as doenças atingiram a população escrava, tanto em consequência ao processo de mundialização, quanto devido às péssimas condições de vida da população escravizada.

ANEXO A – Tabela

NOME	IDADE	QUALIDADE	OCUPAÇÃO	ENFERMIDADE
Manoel	20 anos	Cabra	Aprendiz de carpina	“Doente dos peitos”
Jose	30 anos	Crioulo	Serviço da roça	“Doente dos peitos”
Agostinho	35 anos	Preto	Não declarado	Tuberculose adiantada
Jozé	40 anos	Negro (africano)	Não declarado	“Doente dos peitos”
Antonio	41 anos	Negro (africano)	Não declarado	“Doente dos peitos”
Victorino	45 anos	Crioulo	Não declarado	“Doente dos peitos”
Jose	50 anos	Crioulo	Não declarado	“Doente dos peitos”
Felipe	Não declarada	Negro (africano)	Serviço da roça	“Doente dos peitos”

Fonte: Arquivo do Fórum João Mangabeira. Vitória da Conquista – Bahia. 1ª Vara Cível.

ANEXO B – Fontes Manuscritas em Arquivos

Arquivo do Fórum João Mangabeira – AFJM. Vitória da Conquista – Bahia. 1ª Vara Cível: (documentos deste arquivo não estão catalogados)

AFMJ: 1ª Vara Cível. Caixa Avulsos (1), Inventário de Jose Lopes Moitinho (1869).

AFMJ: 1ª Vara Cível. Caixa Avulsos (2), Inventário do Capitão João Dias de Miranda (1849).

AFMJ: 1ª Vara Cível. Caixa Inventário (1860 a 1861, Inventário de Antonio Basbosa Coêlho (1862).

AFMJ: 1ª Vara Cível. Caixa Inventário (1875 a 1876), Translado em razão da morte do Capitão Manoel Fernandes de Oliveira Freitas (1876).

AFMJ: 1ª Vara Cível. Caixa Inventário (1827 a 1833), Inventário de Manoel de Oliveira Freitas (1833).

AFMJ: 1ª Vara Cível. Caixa Inventário (1848), Inventário de Fortunato de Ascensão de Jesus (1848).

AFMJ: 1ª Vara Cível. Caixa Inventário (1801 - 1932 / 1834 - 1839), Inventário de Vicente Ferreira Porto (1839).



Acusados de judaizantes em Sergipe Del Rey: Um sargento-mor nas malhas da Inquisição

Priscilla da Silva Góes
Mestranda em Ciências da Religião (UFS)
Bolsista FAPITEC-SE

Em virtude do estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição em Portugal no ano de 1536 qualquer outra religião que não fosse a Católica passou a ser severamente punida. Os judeus, que tiveram seu decreto de expulsão promulgado de Portugal em 1496, sofreram antes de findar o tempo para sua saída, o batismo forçado. Os judeus convertidos ao cristianismo passaram então a serem conhecidos como “cristãos-novos”. Com a política portuguesa de colonização da América, muitos cristãos-novos vieram para o novo continente na esperança de fugir da perseguição religiosa mais acirrada, já que na nova terra não havia o tribunal inquisitorial. Muitas vezes eles eram acusados de continuarem praticando a religião judaica de forma escondida, o que chamamos hoje de criptojudaísmo. Tais acusações foram responsáveis por inúmeros processos em todo domínio português e espanhol. Este trabalho, que faz parte da pesquisa em andamento do mestrado, busca, portanto, estudar o processo do cristão-novo Diogo Penalvo Vaz, acusado de judaizante na região de Sergipe Colonial.

Para nos auxiliar em nossa pesquisa utilizaremos, dentre outras correntes teóricas, o paradigma indiciário, explicado por Ginzburg (2001) em seu livro “Mitos, Emblemas e Sinais”. Para compor tal ideia, Ginzburg se baseou no método de Morelli, que analisava minuciosamente obras de arte para identificar seu verdadeiro autor. Sua ideia era partir das partes menos observadas da pintura, onde poderia haver detalhes reveladores.

[...] Para tanto, porém, (dizia Morelli), é preciso não se basear como normalmente se faz, em características mais vistosas, portanto, mais facilmente imitáveis, dos quadros [...]. Pelo contrário, é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis, e menos influenciados pelas características da escola a que o pintor pertencia¹.

Observar os indícios da documentação será vital para nossa pesquisa, tendo em vista de que não podemos afirmar categoricamente que os documentos da Inquisição contêm a verdade no que se refere à confissão ou não-confissão do acusado, pois, os documentos podem ser verdadeiros, porém, não quer dizer que tenham a verdade, pois, negar

¹ GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. 144 p.

as práticas judaicas ou outras consideradas pelo catolicismo como desviantes da fé poderia ser um subterfúgio para não ter a condenação mais severa. Assim como procurar ser um bom católico, poderia ser uma tentativa de não se expor, de tentar se camuflar entre os outros, ou, negar ser judaizante porque de fato não o era. Portanto, várias questões podem ser levantadas no que diz respeito aos documentos inquisitoriais e a vivência criptojudai- ca, onde é possível ponderar entre as acusações feitas pelos seus familiares e muitas vezes negadas pelos réus.

Outro recurso que utilizaremos será a micro-história, tendo em vista que, nos processos da inquisição poderemos observar pormenores de discursos e práticas religiosas combatidos pela Igreja católica, percebendo que a concepção de uma religiosidade única, tanto defendida por ela, não era de fato o que ocorria na sociedade ibérica nem na América Portuguesa. É possível então, reconstruir em partes, vivências religiosas por meio dos relatos documentais, mesmo que estes tenham sido elaborados pelo dominador e não pelo acusado. A utilização da micro-história nos ajudará com os processos inquisitoriais para a busca de práticas judaizantes, pois:

[...] É primeiramente, a natureza de nossas fontes que impõe uma redução da escala e uma concentração do objetivo no sentido de uma investigação micro-histórica: pois os arquivos judiciais de que dispomos, principalmente os processos inquisitoriais, tratam por definição do local, de grupos e pessoas. Entretanto, tais documentos permitem também situar os indivíduos em suas trajetórias, estratégias e relações com os outros no seio da sociedade global: além, da idiosincrasia de cada um, representam bem mais que eles mesmos e, cada um à sua maneira, exprimem alguma coisa do coletivo, de que não podem ser abstraídos. [...] Os processos inquisitoriais se prestam a numerosas verificações, especialmente quando se referem aos membros da mesma família ou a um grupo de judaizantes num mesmo movimento, com frequência levados, segundo modalidades diversas (mais ou menos espontâneas ou forçadas), a denunciarem-se e acusarem-se mutuamente².

A afirmação do autor quanto às questões familiares nos processos inquisitórias são relevantes para a nossa pesquisa, pois, o processo analisado surgiu por meio de denúncias dos seus familiares. Diogo Vaz foi denunciado pela irmã, Ana Rodrigues que estava presa nos cárceres da Inquisição em Lisboa. Esta por sua vez, tinha sido denunciada por cerca de onze parentes e também tinham sido presos pelo Tribunal do Santo Ofício.

O criptojudeu, esse homem de vida dupla, unia-se aos seus pares na tentativa de preservar o mínimo possível de ritos religiosos de forma velada. No entanto, sem a continuidade dos trabalhos na sinagoga, sem o contato com rabinos, os livros sagrados e suas escolas, manter e passar o conhecimento do judaísmo era algo complexo. As gerações que vieram depois do batismo forçado já vivenciavam um criptojudaísmo menos intenso, pois, essas gerações não tiveram a vivência com uma comunidade judaica tradicional. Porém, mesmo assim, é possível identificarmos nos documentos inquisitoriais vários casos de cris-

² WACHTEL, Nathan. **A fé na lembrança**: Labirintos Marranos. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. 33 e 34 p.

tãos-novos que eram acusados e alguns confessavam e davam detalhes dos ritos praticados.

A importância da reunião comunitária para o religioso é algo primordial para a manutenção de suas práticas. Para o judeu ibérico, o elemento precioso da reunião coletiva, imprescindível para a religião judaica fora negado. Aos que consentiram em adotar o catolicismo, devido ao autoritarismo religioso nos séculos em que o Tribunal do Santo Ofício atuou, mas que não aceitavam se apartar de fato do judaísmo tiveram que modificar as práticas da vida religiosa na tentativa de se adaptar ao contexto de perseguição. Camuflar sua fé para não ser alvo da religião oficial era o que ocorria na América Colonial com relação a muitos cristãos-novos. Porém, mesmo os que procuravam viver sob os auspícios do catolicismo, sempre havia a desconfiança, já que sua ascendência era judaica.

Para iniciar os trabalhos da Inquisição em algum país, o Inquisidor apresentava-se ao governante, que deveria dar-lhe todas as condições para o trabalho e todos os servidores do rei deviam-lhe obediência. O governante ainda teria que dar salvo-condutos para o inquisidor e todos os que trabalhassem com ele. O arcebispo e os bispos locais deveriam conhecê-lo antes dos trabalhos começarem. Tanto as credenciais de Roma quanto as que o rei lhe dera, deveriam ser apresentados a eles. Além disso, as autoridades civis também deveriam contribuir em tudo para o bom funcionamento da Inquisição e, se o inquisidor achasse necessário, poderia obrigar as autoridades civis a prestar-lhe juramento de defesa da Igreja contra as heresias³

Sônia Siqueira (2011) comenta que, os trabalhos inquisitoriais tinham início no domingo com muita pompa na igreja principal, onde a população era estimulada a confessar e denunciar os desvios da fé que eram lidos. No caso da América Portuguesa, o documento usado era o *Monitório do Inquisidor*, que denunciava os desvios da fé dos hereges principalmente judaizantes, muçulmanos e luteranos e práticas morais consideradas erradas como bigamia, sodomia, solicitação⁴, dentre outras. Os editos eram espalhados pelas igrejas e praças. Essa época era chamada de “Tempo da Graça” e quem se confessasse ou denunciasse as práticas heréticas ou os desvios de condutas nesse período, receberia misericórdia. Acabado tal período, os processos passavam a ser formados, as testemunhas ouvidas e, após todos os tramites, as sentenças dos réus eram lidas no auto de fé, em uma procissão que ia da igreja à praça principal.

O tempo de duração de um processo variava de acordo com a “colaboração” do réu. No caso que estudamos, por exemplo, o processo de Diogo Vaz Penalvo se estendeu por quase três anos. Se o réu negasse, o processo se estenderia para que ele tivesse “tempo de refletir”. Caso fosse advertido a confessar e não o fizesse, era enviado para o tormento. Se passasse todo o tormento e permanecesse dizendo que não tinha “culpas que confessar”, e não tivessem provas suficientes para uma condenação de delito grave, a sentença

³ EYMERRICH, Nicolau e LA PEÑA, Francisco. **Directorium Inquisitorium**: Manual dos Inquisidores. Tradução de Maria José Lopes da Silva. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília, DF: Fundação Universidade de Brasília, 1993. 87 p.

⁴ Padre solicitante era aquele que solicitava favores sexuais, geralmente no confessionário.

dada geralmente era o hábito penitencial que deveria usar sempre ao sair de casa e, as penitências espirituais. Tal penalidade era comum nos casos dos acusados de judaizantes ao qual não se tinham muitas provas. Se após as torturas o réu continuasse sem confessar e não fosse encontradas maiores provas que o incriminasse, ele receberia a sentença da absolvição⁵.

Outro problema enfrentado aos acusados pela Inquisição era o confisco dos bens. Nos acusados de judaísmo, o confisco era feito junto com a prisão do acusado. De acordo com Léon Poliakov (1996), a retirada dos bens era justificada, pois, Adão e Eva foram castigados por sua desobediência sendo expulsos do paraíso. Eles são considerados os primeiros hereges, sendo suas vestes usadas após a queda um exemplo de sambenito⁶.

Na obra Luiz R. Mott (2003) “A Inquisição em Sergipe” o autor estudou, a partir dos processos inquisitoriais da Torre do Tombo, os casos investigados pelo tribunal do Santo Ofício referentes a moradores de Sergipe Del Rey, identificando os principais motivos da perseguição religiosa na referida capitania que consistiram em: praticar as “seitas” de Maomé e Moisés, a bigamia, feitiçaria e sodomia. Ele também ressaltou que no período da invasão holandesa ao Brasil (1624 – 1654), muitos judeus tentaram escapar das perseguições da igreja ficando do lado dos holandeses, em virtude disso, a Igreja passou a persegui-los ainda mais atentamente.

O referido autor também aponta a presença de cristãos-novos em Sergipe que não foram acusados pela Inquisição “[...] Outro cristão-novo membro da importante família Leão, era Baltasar Leão, que em 1602 pede uma gleba de légua quadrada no Vasabarris, alegando ter participado da conquista ao lado de Cristóvão de Barros”⁷. Logo em seguida, completa o quadro antes da segunda visitação:

Corria o ano de 1645 quando os inquisidores de Lisboa recebem uma carta denunciando que na Bahia ‘grassam com tão escandalosa soltura alguns crimes que para atalhar esse dano o remédio era o juízo do Santo Ofício.’ A soltura era tanta que um cristão-novo, Diogo Lopes, proclamava que ‘a terra da promessa que Deus nosso Senhor prometera a seus avós, era o Brasil e que Portugal estava sujeito a quatro bêbados inquisidores’... Outro acusado, Francisco Rocha, blasfemava hediondamente dizendo que ‘os apóstolos de Cristo Nosso Senhor eram somítigos’. [...] De abril a agosto de 1646 é feita uma grande inquirição onde são ouvidas 118 testemunhas que confirmaram a grande desenvoltura dos judeus – entre eles alguns membros das famílias Leão, Homem, Lopes, sobrenomes também constantes entre os primeiros povoadores de Sergipe – ratificando-se da mesma forma a existência da Bahia de diversos sodomitas – de escravos a sacerdotes⁸.

⁵ EYMERRICH, Nicolau e LA PEÑA, Francisco. **Directorium Inquisitorum**: Manual dos Inquisidores. Tradução de Maria José Lopes da Silva. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília, DF: Fundação Universidade de Brasília, 1993. 160 p.

⁶ POLIAKOV, Léon. De **Maomé aos Marranos**: História do anti-semitismo II. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1996. 160 p.

⁷ MOTT, Luiz Roberto de Barros. **A Inquisição em Sergipe**. 2ª Ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: IHGSE, 2013. 25 p.

⁸ MOTT, Luiz Roberto de Barros. **A Inquisição em Sergipe**. 2ª Ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: IHGSE, 2013. 26 p.

Após tais apontamentos, percebemos que pesquisar sobre a vivência dos cristãos-novos na Colônia e especificamente em Sergipe Del Rey torna-se de fundamental importância para entendermos mais sobre dois aspectos da religiosidade colonial: A imposição do cristianismo católico tentando conter todo tipo de religiosidade diferente, por meio da Inquisição e a busca de alguns cristãos-novos por uma vivência de sua religiosidade judaica não aceita, moldando uma nova forma de judaísmo: o criptojudaísmo.

Segundo o processo da Inquisição, Diogo Vaz Penalvo veio para o Brasil em 1653, o que confere com a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino⁹ onde encontramos dados sobre sua vida no exército português nas Colônias. Antes de ser sargento-mor ele foi soldado alferes¹⁰ de 1653 a 1662, sendo que em 1653 chegou a Pernambuco e lutou contra os holandeses, indo posteriormente à Bahia, onde ficou até 1659. Depois, ele seguiu para Angola como capitão de infantaria e, foi nomeado como sargento - mor de Sergipe em 6 de junho de 1666.

O cargo de “sargento - mor” era relevante, sendo encarregado da disciplina das milícias¹¹. Além disso, tinha as seguintes atribuições:

1. Substituir o capitão-mor no caso de impedimento ou ausência, por um período máximo de seis meses.
2. Visitar e ordenar as companhias de todos os lugares do termo.
3. Ser sargento-mor apenas nas vilas ou concelhos onde houver mais de uma companhia de ordenanças¹² (SALGADO, 1985: 166).

Porém, antes que fossem completados os três anos do cargo de sargento - mor ele foi preso na Bahia pelo Tribunal do Santo Ofício em 19 de agosto de 1667. Sua irmã Anna Rodrigues havia sido presa em Lisboa pelo mesmo tribunal em 1662 e confessou que judaizava juntamente com seus irmãos. A sua sentença foi o degredo para Brasil por três anos e o uso do hábito penitencial¹³.

O degredo era uma das penitencias adotadas pela Inquisição, que “consistia em mandar uma pessoa condenada pela Inquisição para um local diferente do seu domicílio”¹⁴. Já o uso do hábito penitencial ou *sambenito*, era uma roupa especial que deveria ser usada pelo sentenciado pelo prazo que os inquisidores estabelecessem. Essa foi uma das penas mais concedidas aos cristãos-novos.

No processo de Anna Rodrigues encontramos dez acusações a ela feitas por parentes. Todos se encontravam presos pela Inquisição, acusados de judaizarem. Eram, em sua

⁹ Conselho Ultramarino Brasil-Sergipe, 06 de julho de 1666.

¹⁰ Cargo cuja função consistia no soldado que carregava a bandeira do país nas batalhas.

¹¹ As milícias eram formadas por homens não remunerados e serviam para apoiar as tropas de primeira linha na defesa da Colônia. Poderiam ser deslocadas por toda a Colônia e ajudar a tropa regular (SALGADO, 1985: 98).

¹² SALGADO, Graça (coordenadora). **Fiscais e Meirinhos**: A administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 166 p.

¹³ Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2311198>.

¹⁴ CIDADE, Rodrigo Ramos Amaral. **Direito e Inquisição**: O processo funcional do Tribunal do Santo Ofício. 1ª Ed., (ano 2001), 5ª tir. Curitiba: Jurá, 2009. 88 p.

maioria, cristãos-novos. Os principais “crimes” que Anna Rodrigues foi acusada foram: Guardar a lei de Moises para a salvação da alma e para obter bens e riquezas; guardava os sábados, usando roupa limpa desde à tarde da sexta-feira e limpando e acendendo candelários e deixando que as velas se apagassem só; fazer o jejum da rainha Esther; não comer carne de porco, coelho, lebre e peixes de pele; quando terminava de comer não dava graça e era amiga de gente de nação. Nos primeiros interrogatórios, Anna Rodrigues nega ter tido práticas judaicas. Porém, quando lhe é dito que será relaxada ao braço secular caso não confesse, ela passa a confessar.

Foi à confissão da irmã de Diogo Vaz que fez com que o processo se iniciasse contra ele. O réu foi entregue ao cárcere da Inquisição de Lisboa em 8 de dezembro de 1667, sendo sua primeira audiência em 17 de janeiro de 1668. Na ocasião, foi admoestado a confessar suas culpas, mas sem dizer por que ele estava ali. Então, ele confessou que praticou a sodomia com Simão de Andrade. O inquisidor o admoestou a não cometer mais tal pecado, e que se afastasse de pessoas que pudessem provocá-lo a cometê-lo.

Continuando o processo ele foi admoestado novamente a confessar suas culpas. Ele afirma que não tem o que confessar e que só devia a algumas pessoas. Daí ele expõe o nome de quatro pessoas e o valor que estava devendo. Tal forma de inquirir o réu era a prática recomendada pelo manual do inquisidor, onde não lhe era dito o motivo que ele estava sendo acusado. Inicialmente o inquisidor dizia que o Tribunal tinha provas das suas culpas e que seria melhor que ele as confessasse logo para que recebesse misericórdia. Após as admoestações, os acusados geralmente passavam a confessar possíveis delitos e após muita pressão, o inquisidor expunha o motivo da prisão, iniciando uma nova etapa no processo, buscando a confissão do réu.

Após confessar a sodomia e as dívidas, a mesa inquisitorial continua a admoestá-lo que confesse e ele afirma que não tem mais culpas que confessar. É pedido então que ele fale sobre sua genealogia. Ele diz que os pais já haviam morrido e que o pai dele era cristão-novo. Diogo Vaz era casado com Maria de Mendonça, cristã-velha, natural de Pernambuco e tinha um filho de oito anos, Miguel. Ele falou sobre alguns parentes e diz que não tem contato com eles, pois, já fazia quinze anos que ele tinha saído de Portugal para morar no Brasil. Ele ainda afirmou que quando foi ao Porto falava principalmente com os cristãos-velhos e nunca antes tinha sido preso pelo Santo Ofício nem seus parentes. Mediante dessa afirmação do réu temos duas possibilidades: Ou ele não sabia da prisão da irmã Anna Rodrigues, e outros parentes, ou julgou que o caso não fosse conhecido da mesa que o acusava. Tendo em vista que mais adiante no processo será dito que seus parentes não tinham notícias dele desde que ele foi para a Colônia, acreditamos que ele não teve conhecimento da prisão dos seus familiares.

Na audiência de 17 de outubro de 1668 o inquisidor perguntou se após o último perdão geral¹⁵ ele havia se afastado da fé católica e se passou a crer na lei de Moisés, espe-

¹⁵ O primeiro “perdão geral” aconteceu em 07 de abril de 1533, onde o papa anistiou todas as faltas anteriores a essa data (WILKE, 2009: 82)

rando que se salvasse nela. Várias perguntas foram feitas a ele sobre práticas judaizantes as quais ele negou. A partir daí ele foi acuado de ter se apartado da fé católica, acusando-o de cego, pertinaz, obstinado, herege, apóstata, e seus acusadores pedem para que a Inquisição atue com todo o rigor da lei, que seria o relaxamento a justiça secular, ou seja, a morte na fogueira.

Foi-lhe constituído um advogado de defesa e algumas pessoas foram arroladas e ouvidas tanto em Portugal como na América Portuguesa, por meio dos familiares da Inquisição. No geral, as testemunhas disseram que o tinham por bom cristão, que ia à igreja e se confessava. Alguns poucos disseram que não o viam se confessar. Mesmo assim a sentença de tortura foi-lhe dada em 14 de fevereiro de 1669. Segundo Luiz Mott, ele foi o primeiro acusado das terras sergipanas a sofrer tormento.

Mesmo após as torturas Diogo Vaz continuou afirmando ser inocente. A sua sentença final foi dada em 21 de fevereiro de 1669, onde os Inquisidores afirmam que o réu vivia apartado da fé católica, porém, como não há provas suficientes para sua condenação para a pena máxima, ele foi Auto de Fé¹⁶ de 31 de março de 1669 com vela acesa na mão para ouvir sua sentença que foi *abjurar de levi*¹⁷, sentenças espirituais e usar o *sambenito* ou hábito penitencial por alguns anos (não disse quantos), além do confisco de bens que já tinha sofrido no início do processo.

Na documentação do Conselho Ultramarino temos ainda dois documentos posteriores à época em que esteve preso nos cárceres da Inquisição. O de 1685 é do Conselho Ultramarino de Pernambuco e infelizmente não foi possível compreender o que dizia a documentação, por conta do seu estado. Em 1686 temos novamente uma documentação de Pernambuco onde diz que ele servia como escrivão da Fazenda Real Alfândega e Almoarifado.

Esse é um dado importante, pois, mesmo depois de ter sofrido o processo inquisitorial, ele voltou ao Brasil, atuando em um cargo público. Como ele era cristão-novo, obter cargo público já era difícil na península Ibérica devido às leis de pureza de sangue.

Os Estatutos de Pureza de sangue iniciaram na Espanha em 1449 e em Portugal o processo discriminatório foi paulatino, tendo-se iniciado, sobretudo nas ordenações religiosas¹⁸. Sobre esse tema, a professora Maria L. Tucci Carneiro (1988) no livro “Preconceito racial Portugal e Brasil – Colônia” nos dá um panorama das leis portuguesas onde excluía a participação de cargos públicos e de ordens religiosas, pessoas que tivessem em sua ascendência familiar algum tipo de “sangue infecto”, ou seja, mouro, judeu, cigano, negro, indígena, mulatos e cristão-novos. A autora fez a análise de documentos oficiais do Estado

¹⁶ Eram cerimônias, geralmente anuais, onde as sentenças dos processos concluídos pela Inquisição eram lidos. Havia uma procissão e uma missa e era imprescindível a participação das pessoas assistindo ao “espetáculo”, que servia como um exemplo do que acontecia com quem andasse fora dos caminhos da Igreja.

¹⁷ *Abjurar de Levi*: Segundo o Manual do Inquisidor, o acusado que teve fracas suspeitas, deveria abjurar publicamente no auto-de-fé que não compactua com as heresias que fora acusado.

¹⁸ SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-Novos*. 6ª Ed. Editorial Estampa, 1994. 113 p.

português e religiosos, mostrando a institucionalização do racismo¹⁹. O foco do seu trabalho foi à questão dos cristãos-novos e leis portuguesas. Segundo a autora, os Processos ou Autos de Habilitação de Genere tinham os inquéritos iniciados quando:

[...] determinado indivíduo formalizasse o seu pedido de admissão em uma determinada ordem religiosa ou Instituição assistencial. Exigido também por entidades laicas, deveria ficar provado, através de minuciosas investigações sobre a vida da pessoa e seus ascendentes, que ela não possuía vestígios de mulato, negro, mouro, judeu ou cristão-novo. Só após essa comprovação é que o indivíduo poderia ocupar cargos públicos, freqüentar universidades ou colégios religiosos, ingressar nas ordens Sacras e Menores, participar como irmão das Casas de misericórdia ou desfrutar de situações honoríficas²⁰.

Tanto os judeus quanto os mouros já tinham sido expulsos de Portugal na época do Brasil Colônia e, portanto, não poderiam fazer parte de ordens religiosas ou terem cargos no governo. Porém, o que queremos ressaltar é que mesmo o judeu converso, o cristão-novo, também ficava fora de tais cargos, mesmo sendo cristãos. As questões éticas e religiosas foram colocadas por muito tempo como um estigma para afastar o homem ideal do que deveria ser separado, o imundo. Tais estatutos serviram, então, para dividir a sociedade entre os homens de famílias cristã-velha, onde teriam um berço com “boa base religiosa”, sendo, portanto, “bons cidadãos” estando o poder sempre em suas mãos, tanto na religião ou no Estado, e os “outros”, ou seja, os infectos, que, legalmente nunca atingiriam na sociedade portuguesa cargos de prestígios, continuariam sendo vistos como párias. Tais leis mantiveram, portanto, separação legal entre os grupos sociais por muitos anos²¹.

O mito da pureza de sangue, segundo Tucci Carneiro (1998) afirmava a linhagem pura como sendo a linhagem de Jafé, um dos filhos de Noé e a linhagem impura a dos descendentes de outro filho de Noé, Sem, dando origem a linhagem semítica²², por isso, os cristãos-novos estavam incluídos na linhagem impura, pois, mesmo tendo aceitado o cristianismo, continuavam semitas, ou seja, impuros. Sendo assim, os Estatutos de pureza de sangue na Metrópole e na Colônia:

- Serviu de instrumento para a nobreza e a burguesia mercantil cristã-velha preservarem a estrutura social do Antigo Regime;
- Gerou uma legislação amplamente discriminatória, com a ajuda de uma terminologia cristã;
- Justificou as medidas de segregação racial e social impostas aos cristãos-novos²³.

Observemos o quadro comparativo da “evolução” da legislação portuguesa no que se refere aos considerados “sangue infecto”, de acordo com a tabela apresentada pela autora Maria Tucci Carneiro (1988: 57):

¹⁹ CARNEIRO, Maria L. T. **Preconceito racial Portugal e Brasil - Colônia**. 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988. 12 p.

²⁰ Ibidem: 13 p.

²¹ Ibidem: 19 p.

²² Ibidem: 20 p.

²³ Ibidem: 27 p.

Tabela 1 – Códigos de Leis Portuguesas

Legislação	Ordenações Afonsinas	Ordenações Manuelinas	Código Sebastiãoico	Ordenações Filipinas
Período	1446/7	1514/21	1521/29	1603/1774
Grupos Estigmatizados	Judeu Mouro	Judeu Mouro Cigano Cristão-novo Indígena	Judeu Mouro Cigano Cristão-novo Indígena	Judeu Mouro Cigano Cristão-novo Indígena Negro Mulato

Fonte: Carneiro (1988: 57)

Por essa amostra, percebemos que em detrimentos dos outros grupos marginalizados, os judeus, eram duplamente discriminados no mundo português. O fim da diferenciação legal entre cristão-novo e cristão-velho só veio ocorrer no governo do ministro português Sebastião José de Carvalho e Melo conhecido como Marques de Pombal²⁴, sendo essa atitude considerada “o primeiro passo da tolerância em terras portuguesas”²⁵.

Mesmo na época em que os estatutos de limpeza de sangue funcionavam por várias vezes os cristãos-novos procuraram burlar as leis, principalmente tentando fraudar sua genealogia. No livro de José Gonçalves Salvador (1976), “Os cristãos-novos, povoamento e conquista do solo brasileiro” (1530-1680) há um capítulo onde fala sobre tais estatutos, e traz vários exemplos onde aqui na Colônia eles não foram usados ou, foram burlados. Vejamos o comentário de Salvador (1976):

Havia, por conseguinte, maneiras várias para contornar a exigência legal: subornando o responsável pelas inquirições, ou a testemunhas, ou conduzindo o processo pelo costado que convinha; ou solicitado que os trâmites corresse no lugar onde residia o pretendente e não no dos pais e avós²⁶.

O professor Sobreira (2010) também explica:

Era quase obrigação, entre muitas famílias de comerciantes e não poucos donos de engenho descendentes dos cristãos-novos, a prática de fraude genealógica, porque ser descendente de antigos judeus significava inacessibilidade a muitos dos melhores postos e prebendas civis, eclesiásticas e militares. Daí o afã de tantos ex-judeus e seus descendentes cristãos-novos na busca de iniciação nas ordens militares (a ordem de Cristo em primeiro lugar), que proporcionava mais prestígio e maior sentimento de segurança a seus membros (SOBREIRA, 2010: 55).

²⁴ Foi secretário de Estado português do rei D. José I (1750-1777).

²⁵ Ibidem: 189 p.

²⁶ SALVADOR, José Gonçalves. **Os Cristãos - Novos: povoamento e colonização do solo brasileiro, 1530-1680.** São Paulo: Pioneira, 1976. 27 p.

É importante ressaltar que na América portuguesa, devido a pouca quantidade de homens brancos, principalmente no início da colonização, e, sendo muitos os cristãos-novos a virem para a Colônia, os estatutos de pureza de sangue não foram implantados com tanta força quanto em Portugal (CARNEIRO, 1988: 196). No entanto, o preconceito aos cristãos-novos existia, contudo, a depender da necessidade e do interesse, eles diminu-íam.

Diogo Vaz, como vimos, apesar de ter três quartos de cristão-novo, ingressou no exército português, passando por vários cargos. Temos aqui um exemplo de que, na Colônia portuguesa, as leis discriminatórias existiam, já que estávamos submetidos a Portugal, entretanto os estatutos de pureza de sangue não tiveram influência no caso citado. Não acreditamos que ele tenha tentado esconder sua ascendência judaica porque sua tia, Ana Rodrigues²⁷ foi presa pela Inquisição em Portugal, acusada de judaizante, morrendo no cárcere. Não foi possível saber se ela foi inocentada ou não, pois o referido processo não está disponível digitalizada no site do arquivo da Torre do Tombo.

Outra questão interessante que podemos levantar com relação ao seu processo é pelo fato dele ter negado as práticas judaicas. A única acusação que ele recebeu foi da sua irmã. Todas as testemunhas que convivera com ele em Portugal e na Colônia, atestaram que ele era um bom cristão, indo às missas e se confessando. Porém, lendo o processo de sua irmã, percebemos que os seus familiares acabaram confessando as práticas judaicas, com exceção da tia Anna Rodrigues. Perguntamo-nos então se o fato de não ter confessado foi por temer uma sentença mais dura, já que fica difícil acreditar que ele realmente não tivesse tais “culpas”, devido ao histórico da família e a denúncia da própria irmã.

Referências

Fontes Primárias:

Processos do Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa

Processo de Anna Rodrigues. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc 11019, Estante 7, auto 37, maço 33, n.º 13. Disponível em:
<http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2311198>. Acesso em: 01 de junho de 2016.

Processo de Diogo Vaz. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 3081. Auto 440, estante 8, maço 18, n.º11. PT/TT/TSO-IL/028/03081. Disponível em:
<http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2303026>. Acesso em: 14 de setembro de 2014.

Processos do Conselho Ultra Mar

²⁷ Casada com Antônio Lopes, foi presa pela Inquisição em 05.10.1661 e sua sentença saiu no auto de fé de 20.06.1666, pela Inquisição de Évora. Ela não confessou e foi acusada pelos netos. Disponível em:
<http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2373374>. Acesso em 26.04.2016.

Documentos relativos à Diogo Vaz, disponíveis em:

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=22702. Acesso em 26.04.2016.

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=655. Acesso em 26.04.2016.

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=1348. Acesso em 26.04.2016.

http://www.liber.ufpe.br/ultramar/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=1353. Acesso em 26.04.2016.

Ordenações Filipinas: Disponíveis em:

<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 14 de setembro de 2015.

Regimento da Santa Inquisição- 1640. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, n.392, p. 693 – 883. Disponível em:

<https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/item/108071-revista-ihgb-volume-392.html>. Acesso em: 14 de setembro de 2015.

Bibliografia

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (organizadoras). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

ASSIS, Angelo Adriano Farias de. **Macabeias da Colônia: Criptojudaísmo feminino na Bahia**. São Paulo: Alameda.

BURKE, Peter. **História como memória social**. IN: Variedades de história cultural. Tradução de Alda Porto. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006; pág. 69 – 89.

BURKE, Peter. **Ao microscópio**. IN: O que é História Cultural. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

CARNEIRO, Maria L. T. **Preconceito racial Portugal e Brasil - Colônia**. 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

CASCUDO, Luis da Câmara. **Mouros, Franceses e Judeus: Três presenças no Brasil**. 3ª Ed. São Paulo: Global, 2001.

CIDADE, Rodrigo Ramos Amaral. **Direito e Inquisição: O processo funcional do Tribunal do Santo Ofício**. 1ª Ed., (ano 2001), 5ª tir. Curitiba: Jurá, 2009.

EYMERRICH, Nicolau e LA PEÑA, Francisco. **Directorium Inquisitorum**: Manual dos Inquisidores. Tradução de Maria José Lopes da Silva. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília, DF: Fundação Universidade de Brasília, 1993.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas, Sinais**: Morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes**: O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GRIMBERG, Keila (org.). **Os judeus no Brasil**: inquisição, imigração e identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

HERMAN, Jaqueline. **As metamorfoses da espera**: Messianismo judaico, cristãos-novos e sebastianismo no Brasil Colonial. In: GRIMBERG, Keila (org.). **Os judeus no Brasil**: Inquisição, imigração e identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

LEVI, Giovanni. **Sobre a Micro-História**. IN: BURKE, Peter. (Org.) **A Escrita da História**: Novas Perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992.

LIMA, Henrique Espada. **Micro-História**. IN: **Novos domínios da História**. Org. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MOTT, Luiz Roberto de Barros. **A Inquisição em Sergipe**. 2ª Ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: IHGSE, 2013.

NAZARIO, Luiz. **Autos-de-fé como espetáculos de massa**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.

NOVINSKY, Anita Waingort. **A inquisição**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

NOVINSKY, Anita Waingort. **Cristãos-novos na Bahia: A inquisição**. 2ª Ed. São Paulo: Perspectiva S.A., 1992.

NOVINSKY, Anita Waingort. **Inquisição, prisioneiros do Brasil (séculos XVI a XIX)**. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

NUNES, Maria Thetis. **Sergipe Colonial I**. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2006.

OMEGNA, Nelson. **Diabolização dos Judeus**: Martírio e presença dos Sefardins no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Record, 1969.

POLIAKOV, Léon. **De Maomé aos Marranos: História do anti-semitismo II**. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1996.

ROTH, Cecil. **História dos Marranos**. Porto: Livraria Civilização Editora, 2001.

SALGADO, Graça (coordenadora). **Fiscais e Meirinhos**: A administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

SALVADOR, José Gonçalves. **Os Cristãos - Novos**: povoamento e colonização do solo brasileiro, 1530-1680. São Paulo: Pioneira, 1976.

SANCOVSKY, Renata Rozental. **Inimigos da fé**: Judeus, conversos e judaizantes na Península Ibérica séc. VII. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Imprinta Express, 2010.

SILVA, Marcos. **Os cristãos-novos no Nordeste**: Entre assimilação e o retorno. São Cristóvão. Editora UFS, 2012.

SIMMEL, Georg. **Religião. Ensaios**. Volume 2. São Paulo: Olho d'Água, 2011.

SOBREIRA, Caesar. **Nordeste semita**: Ensaio sobre um certo Nordeste que em Gilberto Freyre também é semita. São Paulo: Global, 2010.

VAINFAS, Ronaldo; SOUZA, Beatriz de. **Brasil de Todos os Santos**. 2ª ed. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. Ed, 2002.

WACHTEL, Nathan. **A fé na lembrança**: Labirintos Marranos. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

WILKE, Carsten L. **História dos judeus portugueses**. Lisboa: Edições 70, LDA, 2009.

WIZNITZR, Arnold. **Os judeus no Brasil Colonial**. Olivia Krahenbuhl (trad.). São Paulo: Pioneira, 1966.



Fazer-se mercador na Colônia: a participação rio-platense na formação social, mercantil e espacial do Estado do Brasil (1580-1680)

Queila Guedes Feliciano Barros
Doutoranda em História Social (UFC)

Introdução

Não se pode pensar o papel do Brasil Colonial nas tramas mercantis do Atlântico Sul, sem antes, contextualizar a atuação do Estado moderno do século XVII em sua formação. Recentemente, a historiografia o têm classificado como uma entidade burocrática (militar e fiscal) exerce de um controle político crescente entre seus súditos, ou, evidencia a atuação e ramificação das autoridades locais a prática de uma política permissiva. Em meio a estas tendências, gostaríamos de apresentar ao leitor o que compreendemos das mesmas, a fim de classificarmos o Estado Moderno colonial como resultante da dinâmica mercantil do século XVII, tecida, não por suas constâncias, e sim, por seus conflitos.

A administração ubíqua¹ do Estado Moderno corroborou para a formação de um grupo de mercadores que iniciaram as conexões entre a América Portuguesa e Espanhola via o Atlântico Sul. O principal aporte utilizado para efetuar estas conexões foram os alvarás reais de comércio, permissões, que legitimavam de maneira restritiva as ligações mercantis entre Buenos Aires e as Costas do Brasil². Logo, estas restrições tornaram contraditório o sistema mercantil vigente, pois, à medida que liberava Buenos Aires para o comércio atlântico, proibia o uso de metais de prata como pagamento para o mesmo, e, se consentia o comércio com Guiné, proibia o tráfico de escravos. Porém, graças à astúcia dos mantenedores destas permissões as restrições não se tornaram problema para o comércio - fosse à América Portuguesa ou a América Espanhola.

¹ Para elaboração do conceito *Monarquia Ubíqua* utilizamos como base o estudo de Jack Greene (1994), no qual, o autor utiliza o termo *autoridade negociada* para explicar as relações entre as colônias e suas metrópoles, refutando, a partir de então, a tradicional interpretação de subordinação política dos dirigentes coloniais para com os metropolitanos. Para mais informações ler: GREENE, Jack. **Negotiated authorities. Essays in Colonial Political and Constitutional History**. Charlottesville e Londres: University Press of Virginia, 1994. Logo, concordamos em parte com Greene e classificamos o Estado Moderno do Século XVII como ubíquo, fazendo-se presente em todos os lugares através da construção de leis que se estendiam por todos os territórios e que ao mesmo tempo se faziam porosas o suficiente para legitimar a cultura local, em nossa percepção os súditos não apenas cumpriam as leis, eles, de fato, as utilizavam. Ressaltamos que estas afirmações emergiram da leitura de FRAGOSO, João. *La guerre est finie: notas para a investigação em História Social na América Lusa entre os séculos XVI e XVIII*. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial: volume 1, 1443-1580**. 2. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

² Termo comumente utilizado no século XVII para designar as Capitânicas do Brasil Colonial que tinham contato direto com o Atlântico Sul. In: AGN-AR: registros de navios - Legajo 1 Códice: Sala 9, 45 5 2.

Deste modo, a historiografia tradicional³ consagrou as relações mercantis entre a América Portuguesa e Espanhola como ilegais, e os mercadores do século XVII foram rotulados, principalmente, como contrabandistas. Não é interesse de nossa pesquisa negar os desvios legais destas relações, e sim, oferecer ao leitor, através da análise dos Alvarás de comércio⁴ e Registros de Navios⁵, maiores possibilidades interpretativas para uma relação mercantil tão costumeira e diferenciada, a ponto de Zacarias Moutoukias (1988)⁶ (especialista no assunto) denominá-la como de “autotransformação social”.

Enquadrado dentro do sistema maior de exclusivismo metropolitano, bem como do sistema das frotas de galeões que seguiam a rota Sevilha - Cádiz - Caribe/Istmo do Panamá e Callao⁷. Buenos Aires permaneceu como porto fechado pela maior parte do período colonial, deste modo, viam-se os *vecinos*⁸, na condição de custear os exorbitantes valores decorrentes não só das expensas do transporte e direitos alfandegários, como, das mercês dos monopolistas de Lima e da concorrência insuperável dos inflacionados preços a que chegavam as mercadorias da Praça de Potosí⁹.

Somando-se a estes fatores, no início do século XVII, o comércio de Buenos Aires encontrava-se controlado pela Audiência de Charcas¹⁰, o que incomodava aos *vecinos* e funcionários régios, pois, nas constantes visitas, os representantes de Charcas embarga-

³ Consideramos a obra de Alice Piffer (1984) como ícone da historiografia tradicional para esta temática por ter sido a primeira obra do Brasil a tratar das relações mercantis entre a América Portuguesa e Espanhola no Atlântico Sul, a mesma consagrou em seus estudos a interpretação do comércio entre o Brasil Colonial e o Rio da Prata como ilegal, pois o mesmo era controlado por permissões temporárias de comércio e acontecia à margem de denúncias de contrabando e apreensões de mercadorias por intermédio de leilões públicos. Para mais informações ler: CANABRAVA, Alice Piffer. **O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)**. Belo Horizonte, Itálica; São Paulo: Edusp, 1984.

⁴ APEB-BA: ALVARÁS - Fontes cartoriais da seção de arquivos coloniais e provinciais do Arquivo Público do Estado da Bahia contendo permissões para embarque e desembarque de mercadorias e passageiros entre os anos de 1650 a 1681. Códice: 438

⁵ AGN-AR: REGISTROS DE NAVIOS - Fontes cartoriais do Arquivo Geral da Nação Argentina contendo os registros de todas as embarcações que deram entrada ou registraram saída do porto de Buenos Aires, nos quais eram registrados origem das embarcações, de seus mestres, tripulação, eram descritas as mercadorias transportadas, origem e procedência e a quem estavam destinadas entre os anos de 1608 a 1680 - Legajo 1 Códice: Sala 9, 45 5 2.

⁶ Zacarias Moutoukias (1988) ao contrário de Alice Piffer Canabrava (1984) interpretou o comércio entre o Brasil Colonial e o Rio da Prata como extralegal, ou seja, que era ilegal perante a Lei escrita do porto de Buenos Aires, no entanto, tornava-se legal no momento em que os próprios representantes da Lei no porto se envolviam neste comércio tornando-o comum e costumeiro. Para mais informações ler: MOUTOUKIAS, Zacarias. **Contrabando y control colonial em el siglo XVII**. Buenos Aires: Centro editor da América Latina, 1988.

⁷ LAPA, José Roberto do Amaral. **A Bahia e a Carreira da Índia**. São Paulo: Hucitc, Unicamp, 2000. p. 54.

⁸ Termo utilizado não só nas fontes como em Buenos Aires ainda hoje para designar pessoas estrangeiras. O termo *vecino* indicava, na legislação, o morador considerado apto a receber privilégios além de ser capaz de exercer certos cargos da administração.

⁹ Os produtos importados chegavam a valer até 800 ou 1000 por cento em relação aos preços na Espanha. *Ibid.*, p. 48.

¹⁰ Audiência de Charcas era a jurisdição da audiência que cobria inicialmente uma área de 100 léguas (1.796 km) do território espanhol, incluindo Santa Cruz e territórios pertencentes atualmente ao Paraguai. O presidente da audiência tinha autoridade jurídica, poderes administrativos e executivos em toda a região.

vam os lucros que retornavam como resultado das transições marítimas e das colheitas de Buenos Aires na região platina.

Em resposta a crescente fiscalização, formou-se em Buenos Aires uma forte aliança entre vecinos, administradores e mercadores, da qual o Cabildo¹¹ fora tomado como ponto de defesa dos interesses locais. Através do mesmo, correspondências endereçadas ao Rei passaram a reforçar o discurso de pobreza material¹² e a pedir a abertura da rota atlântica de comércio pelo porto de Buenos Aires, projeto alentado não só pelos integrantes deste povoado, como também, pelos locais de Tucuman e Alto Peru¹³.

Alegando as dificuldades decorrentes da comunicação interna na região platina. A abertura do porto de Buenos Aires significava então, a possibilidade de conectar-se a toda imediação comercial do Oceano Atlântico, e neste jogo de mercês, súplicas e barganhas, o rei respondeu aos vecinos através da Cédula Real de 20 de agosto de 1602, ordenando que a Audiência de Charcas não enviasse mais ao Rio da Prata juízes de comissão “para causas levianas”. A partir de então, o governador da província passou a ser a maior autoridade representativa da monarquia no local, colaborando para que as limitações da permissão real de comércio com Guiné e Costas do Brasil fossem resolvidas, conforme os costumes locais.

De sorte, ao esgarçar a malha das relações mercantis entre o Brasil Colônia e a região do Rio da Prata ao longo do século XVII, “[...] acreditamos que sem a compreensão do sistema atlântico do qual fazia parte a América é impossível entender a sociedade nela presente”¹⁴. Desta forma, elegemos como ponto central as ações dos indivíduos responsáveis pela manutenção das mesmas, e ao passar da dimensão individual para a coletiva, estamos tratando de ações referentes à socialização mercantil destas localidades, visíveis nas peculiaridades dessas relações e no próprio cotidiano mercante e administrativo dos portos em questão, ações que vão além da ilegalidade, ou da extralegalidade. Questões pertencentes à trajetória de sujeitos como Antônio Fernandez Barrios, fiador, mercador, dono de armazém em São Salvador Bahia, vecino, membro da Ordem de São Francisco e do Cabildo de Buenos Aires que caracteriza bem, o que significava ser mercador, nos Impérios Ultramarinos ibéricos e no Atlântico Sul.

¹¹ Câmara de Buenos Aires

¹² Em correspondências do Cabildo a Metrópole os vecinos alegavam estar desprovidos de metais e demais produtos valorizados na Europa. AGN-AR: Cabildo de Buenos Aires. Argentina. Tomo 1. (1601-1604) Códice: Sala 9, 19 1 4.

¹³ AGN-AR: Cabildo de Buenos Aires. Argentina. Tomo 1. (1601-1604) Códice: Sala 9, 19 1 4.

¹⁴ FRAGOSO, João; KRAUSE, Thiago. Sistemas atlânticos na época moderna: anotações preliminares. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial: volume 2, 1580-1720**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 7.

Traçando rotas num imenso oceano

Apesar de Portugal ser um país rico em madeiras e metais necessários para a armação das embarcações, a construção de um navio não era tarefa fácil, visto que envolvia inúmeras etapas e diversos complicadores. O principal deles era a falta de madeira, matéria-prima que em virtude da crescente demanda das monarquias europeias, começou a ficar escassa já no final do século XV. Devido às incursões atlânticas, a ilha da Madeira tornou-se a maior fornecedora do gênero, complementando os estoques dos estaleiros do reino, havendo ainda a possibilidade do uso de material proveniente do Brasil, considerado, no início das navegações, como fonte de reserva.

Não tardou, até que os mestres carpinteiros do reino percebessem que os diferentes tipos de madeira encontrados no Brasil, apresentavam maior resistência e durabilidade no contato contínuo das embarcações com a água salgada, mostrando-se melhor do que outras madeiras encontradas na Europa. A escolha da madeira contribuiu para o aumento da vida útil dos navios, de modo que passou a diminuir a probabilidade de naufrágios. Ao tornar-se gênero preferido dos construtores das embarcações, a madeira do Brasil, passou a ser exportada para Portugal continuamente e em larga escala, alimentando o comércio, tanto da Coroa quanto de particulares¹⁵.

No século XVII, intensificou-se o uso da madeira do Brasil Colônia para a fabricação dos navios, entretanto, partes específicas requeriam distintas qualidades de madeiras, que precisavam ser importadas, como por exemplo, o pinho-sapo e o pinho-de-flandres, de modo que, por serem mais resistentes, serviam para confeccionar mastros e antenas, vindos especialmente do reino francês. Além da madeira, fazia-se necessário obter ferro para as âncoras; pano para as velas; cordas para as amarras; estopa, sebo e breu para calafetar; chumbo para a pregadora e para o forro de contrapeso. Todas estas necessidades de importações favoreceram o uso da rota atlântica, devido à proximidade com os pontos de suprimentos destes itens, tanto por parte da América Portuguesa, quanto, da América Espanhola e monarquias europeias em expansão.

À medida que o Atlântico tornava-se conhecido, a Carreira da Índia portuguesa perdia força, primeiramente por consistir-se em frotas anuais de navegação, que utilizavam a rota do cabo, á qual, a navegação só se fazia segura com escolta armada e o aproveitamento da monção do sudoeste. Fora desta realidade, as embarcações portuguesas necessitariam esperar o inverno passar, abrigando-se por vários meses na ilha de Moçambique. De sorte que, em boas condições de navegação, zarpavam de Lisboa geralmente em março, para atingir Goa na Ásia em meados de setembro, numa viagem, que durava em média, 190 dias¹⁶.

Entretanto, não confundamos a *Carreira da Índia* portuguesa, com a *Carrera de las Indias* espanhola, visto que a mesma seguia a rota: Sevilha - Cádiz - Caribe/Istmo do Pa-

¹⁵ LAPA, José Roberto do Amaral, *Op. cit.* p. 50.

¹⁶ GODINHO, Vitorino Magalhães. "Os portugueses e a Carreira da Índia 1497-1810", In: **Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar Séculos XVI-XVIII**. Lisboa, 1990. p. 333.

namá e Callao, mantendo-se com poucas escalas e restrita a um pequeno número de naus que passavam a maior parte da viagem sem proteção. Em boas condições de navegação, a viagem chegava a ser bem mais curta do que a rota da Carreira da Índia portuguesa, porém, devido à falta de escolta fazia-se menos lucrativa e mais susceptível a ataques piratas.

A viragem atlântica, ou, se quisermos assim chamar, a atualização do Império Lusitano, foi, portanto, um processo de dupla face: a um crescimento contínuo da América e da África portuguesas correspondeu uma concomitante crise no Estado da Índia, sem que um fato esteja diretamente ligado a outro¹⁷.

Neste contexto à medida que as Colônias da América Portuguesa e Espanhola passaram a ser mais visitadas, aumentou de forma gradativa os pedidos de Alvarás de navegação para os navios ditos soltos¹⁸. Os mesmos, não só efetuavam fretes particulares, como não obedeciam a uma rota permanente, tornando-se a principal opção para o comércio de pequenos mercadores das regiões coloniais que não detinham capitais e nem nobilitação para inserirem-se na Carreira da Índia, fosse à mesma espanhola ou portuguesa.

Com o advento da União Dinástica em 1580 entre os reinos de Portugal e Espanha, o comércio entre as Colônias do Brasil e Rio da Prata foram permitidos através do porto de Buenos Aires, no entanto, a permissão real designava que o mesmo fosse efetuado em navios pertencentes aos vecinos da cidade. Na prática, esta cláusula tornava impossível o uso da permissão real de comércio, pois os mesmos viviam da agricultura e criação de gado local, não possuindo moeda ou influência para a aquisição de navios próprios. Desta forma, a solução encontrada pelos vecinos de Buenos Aires, em sequência, pelos luso-brasileiros, foi à associação com os mercadores e mestres dos navios soltos que em situação contrária, possuíam os navios, mas não detinham permissões para atracar em portos pertencentes a Carreira da Índia portuguesa ou espanhola.

Depois de adquirir as permissões dos vecinos aos navios soltos foi permitido ir para Buenos Aires, bem como para outras partes da América e/ou de toda região que abrangesse o Atlântico Sul; efetuar fretes particulares e não obedecer a uma rota permanente; sob a responsabilidade de pagar os custos do transporte das mercadorias. O que passou a ser garantido por outra associação, agora entre os mestres de navios e fiadores mercantis. Outra vantagem, se não a maior dentre elas, era a redução temporal da navegação que não seguia a uma frota, pois, enquanto dentro da frota um navio levaria em média 85 dias para navegar de Lisboa a São Salvador na Bahia, de forma solta (isolado) a navegação não chegava a 45 dias (tempo reduzido em média para 35 dias se o mesmo navegasse apenas no verão)¹⁹.

¹⁷ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial: volume 2, 1580-1720**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 381.

¹⁸ APEB-BA: Alvarás, licença para navegar, Códice: 438 – 1650-1681. [fl. 01-15v.]

¹⁹ Uma das primeiras historiadoras a citar o fenômeno dos Navios Soltos foi Alice Piffer Canabrava (1984), assunto também comentado por Rodrigo Ceballos (2007), porém, ambos não se aprofundaram no tema, de forma que, as informações reunidas neste parágrafo fazem parte dos resultados parciais da pesquisa nos

Assim que as permissões de comércio passaram a ser utilizadas, navios vindos do Brasil aportavam em Buenos Aires como pertencentes a esta rota dita “solta”, trazendo, principalmente, produtos manufaturados da Europa e escravizados da África. O termo “rota solta” é algo que deve ser discutido, pois, o que constatamos ao longo da pesquisa com os registros de navios responsáveis pelo comércio entre o Rio da Prata e o Brasil, é que frequentemente, seguiam o mesmo percurso, intercalando portos entre Lisboa, Costa da África, Costa do Brasil e Buenos Aires. A novidade a ser ressaltada em relação a essas rotas corresponde ao porto de Buenos Aires e ao contato pelo Rio da Prata entre o Brasil colônia e o Peru, adicionando à cota dos produtos mais procurados pelo comércio no Oceano Atlântico a preciosa prata.

Fazer-se mercador na Colônia

Os entraves geográficos não eram as únicas barreiras a serem vencidas para a efetuação do comércio entre o porto de Buenos Aires e o Brasil colônia, embora o plantio da cana e a fabricação do açúcar fossem, sem dúvida, a forma mais fácil de adquirir riqueza e poder no período colonial, principalmente nos séculos XVI e XVII. Para que essa atividade sobrevivesse e prosperasse outras atividades eram necessárias. Assim sendo, a circulação dos produtos adquiridos em ultramar nas cidades e no campo fazia-se indispensável para a manutenção da vida nas sociedades coloniais, o que colaborou para a figura do comerciante se destacar, lado a lado no desenvolvimento colonial com a dos senhores de engenho²⁰.

Para que o comércio inter colonial fosse bem sucedido, fazia-se necessária uma estreita ligação entre o grande e o pequeno comerciante, sendo, este último, conhecido como “mercador”, por vender, a retalho (pequena quantidade) mercadorias de diversos tipos. A relação entre comerciante e mercador dava-se por meio dos mestres de navio, isso, quando não eram os próprios mestres, mercadores também²¹. Os mestres de navio menos afortunados necessitavam ainda de outro agente comercial, “o fiador”, o qual arcava com as despesas da navegação (abastecimento e pagamento da tripulação) e constituía-se como um comerciante intermediário, responsável pela conexão entre o negociante estrangeiro (exportador e importador) e o mercador local (que vendia as mercadorias importadas no varejo)²².

registros navios argentinos e tiveram inspiração de indícios levantados por Boris Fausto em mapa da duração aproximada das viagens marítimas, a partir de Salvador, nos séculos XVII e XVIII. Para mais informações ler: FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 11.ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. p. 27.

²⁰ SOUSA, Avanete Pereira. **Salvador, capital da colônia**. São Paulo: Atual, 1995. p. 19 – (A vida no tempo).

²¹ *Ibid*, . p. 20.

²² SOUSA, Avanete Pereira. **A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas**. São Paulo: Alameda, 2012. *Passim*.

Foi comum, no comércio entre o Brasil colônia e Buenos Aires, a prática mercantil submetida a fiadores que a efetuava por meio de letras de câmbio. Nesse processo, vale lembrar Antônio Fernandez Barrios, português, originário de Lisboa que se destacou no início do século XVII pela trajetória mercantil adquirida no Atlântico Sul. Seu primeiro lugar de morada nas Costas do Brasil foi à cidade do Rio de Janeiro, a partir da qual, estabeleceu redes de comércio com São Salvador da Bahia e Buenos Aires. A proporção de sua atividade mercantil foi de tal importância que após um ano como fiador do comércio com Buenos Aires, Antônio Fernandez Barrios conseguiu adquirir mercê de vecino no Rio da Prata não somente para si, como também para seus parentes e agregados.

No dia 20 de dezembro de 1608, deu entrada, no porto de Buenos Aires, o navio San Pedro, com o mestre Francisco Dias. Ao chegar a Buenos Aires, o mestre alegou ter saído do Rio de Janeiro, trazendo consigo o retorno das permissões reais de alguns vecinos, bem como, madeira para a construção do convento São Francisco a pedido do frei Gabriel (vecino de Buenos Aires) que se encontrava no Rio de Janeiro. O mestre Francisco Dias alegou ter conseguido a madeira por intermédio do fiador Antônio Fernandez Barrios, morador do Rio do Janeiro, o qual estava a bordo de seu navio, por ser ele o seu Fiador²³.

O tesoureiro de Buenos Aires, Simon de Valdes, interrogou Fernandez Barrios a respeito de sua origem, idade e permissão para estar no porto de Buenos Aires. Em resposta, Antônio Fernandez Barrios declarou ser residente no Rio de Janeiro - Costas do Brasil - ter 56 anos, ser fiador do navio San Pedro e mercador conhecido em Buenos Aires. Afirmou não ter como provar a viagem do navio, por não ter permissão real escrita, no entanto, poderia comprovar sua origem e sua função, através de testemunhas do porto de Buenos Aires, haja vista, ser, neste local, muito conhecido. Para tanto, Antônio Fernandez Barrios pediu aos oficiais a presença de testemunhas²⁴.

No dia 18 de janeiro de 1609, Antônio Fernandez Barrios apresentou como testemunha Juan de Calate, vecino de Buenos Aires. A testemunha confirmou a existência de uma licença assinada por Hernandarias (governador do Rio da Prata nesta época) e referendada pelo escrivão de registros do porto de Buenos Aires, Gustavo Perez, afirmando que o padre Gabriel, da ordem de São Francisco, poderia enviar a Buenos Aires, em seu nome, navios com mercadorias para a construção do convento São Francisco²⁵.

Após o depoimento, Antônio Fernandez Barrios afirmou: ser mercador, fiador do navio e síndico da ordem de São Francisco e que, por mandado do padre Gabriel, acompanhou o navio até Buenos Aires. No dia 21 de janeiro de 1609, Antônio Fernandez Barrios apresentou outra testemunha, frei Bartolomeu de la Asunción, de 38 anos, religioso da ordem de São Francisco, que repetiu em seu depoimento as mesmas informações dada por Barrios.

²³ AGN-AR: Legajo 1: Navío San Pedro (1608). Registro de Navíos (siglo XVII). Códice: Sala 9, 45 5 2.

²⁴ *Ibid.*: Legajo 1. Códice: Sala 9, 45 5 2.

²⁵ *Ibid.*: Legajo 1. Códice: Sala 9, 45 5 2.

No dia 22 de janeiro de 1609, Antônio Fernandez Barrios apresentou como testemunha Antônio Francisco Teixeira, o mesmo tinha a idade de 20 anos, era oficial mecânico e trabalhava nos fornos de telha (olaria) para o convento São Francisco. O oleiro teria visto Simon de Valdes (tesoureiro) dirigir-se ao governador Hernandarias, para o qual disse que o navio San Pedro havia chegado ao porto trazendo madeira sem licença e que, por isso, o tesoureiro teria pedido ao governador, que emitisse cédula de permissão para a entrada da madeira e de materiais para construção. Neste ínterim, Hernandarias teria afirmado não haver necessidade de cédula, pois, o mesmo já a teria emitido ao padre Gabriel de la Anunciación e que o frete de navios com transporte de madeira estava permitido, sendo que o frei já se encontrava no Rio de Janeiro²⁶.

Posteriormente, com a apresentação das testemunhas, o governador Hernandarias e o contador Simon de Valdes permitiram a Antônio Fernandez Barrios tanto a entrada no porto, quanto o despacho das mercadorias trazidas pelo mestre Francisco Dias, sem mais embargos. De modo que, as licenças de retorno das mercadorias dos vecinos de Buenos Aires foram depositadas na aduana sem a cobrança dos impostos, e o resultado da venda dos frutos da terra platinos no Rio de Janeiro foi entregue ao poder do mestre Francisco Dias sob o testemunho do frei Francisco Gabriel, do convento São Francisco e Juan de Miranda, vecino de Buenos Aires²⁷.

Ao adquirir mercê para comercializar em Buenos Aires, Antônio Fernandez Barrios, gradativamente, passou a conseguir permissão para levar e trazer seus parentes, (filha e genro) alcançando, dessa forma, a honraria máxima do porto: a permissão real de livre comércio nas possessões ultramarinas Ibéricas, juntamente com o título de *vencidad* para si, e para o mestre do navio São Pedro, Francisco Dias, do qual Antônio Fernandez Barrios era fiador²⁸.

Desde 1590, o rei Felipe II havia iniciado uma rígida política de proibição de estrangeiros nas Índias, incluindo na condição de estrangeiro os portugueses. Rodrigo Ceballos²⁹ ressaltou que embora as proibições quanto à inserção de estrangeiros no porto de Buenos Aires fossem severas, aquelas, dependiam principalmente, das relações que os comerciantes portugueses estabeleciam com os vecinos e com os funcionários reais do Rio da Prata, adquirindo as permissões mercantis de acordo com o meio social no qual se relacionavam.

[...] os vecinos da cidade defenderam a permanência de portugueses alegando sua importância para a execução de tarefas manuais (carpinteiros, alfaiates, sapateiros, marinheiros). Outros, por sua vez, eram poderosos comerciantes que se casaram com filhas dos primeiros conquistadores. Ainda houve aqueles que nem sequer se casaram ou eram artesãos, mas vivendo de sua “própria inteligência” aliaram-se a membros do Cabildo, comerciantes e a importantes vecinos apoiando

²⁶ *Ibid.*: Legajo 1. Códice: Sala 9, 45 5 2.

²⁷ *Ibid.*: Legajo 1. Códice: Sala 9, 45 5 2.

²⁸ *Ibid.*: Legajo 1. Códice: Sala 9, 45 5 2.

²⁹ CEBALLOS, Rodrigo. *Op. cit., loc. cit.*

os interesses locais. Estas redes envolviam também os funcionários régios, principais fiscais no porto, que negociavam e permitiam a entrada de ilegais. Ser residente na região significava obrigatoriamente sua inserção às redes de interesses locais, caso contrário sua frágil situação poderia levá-lo à deportação³⁰.

A justificativa para o consentimento de entrada e permanência, através do título de *vencidad* a Antônio Fernandez Barrios, e, vale destacar, adquirido no governo mais repressivo a estrangeiros que o porto de Buenos Aires conheceu³¹, está no modo estratégico pelo qual o mercador se utilizou nesse processo de inserção. A única instância de poder a qual o governador Hernandarias não poderia intervir correspondia às Ordens Religiosas, não por acaso, estas, se constituíram como as principais frentes de oposição no primeiro decênio do século XVII ao governo de Hernandarias e aos mandatos de perseguição e expulsão dos portugueses no Rio da Prata.

Tal oposição fora encabeçada pelo bispo Loyola, capaz de conter, no ano de 1605, os planos do governador Hernandarias em expulsar, massivamente, os portugueses do porto de Buenos Aires. Essas relações de poder a que nos referimos podem ser evidenciadas pelo depoimento de Antônio Fernandez Barrios, que após ter declarado fazer parte da ordem de São Francisco, obteve permissão de entrada, abstenção dos impostos sobre a mercadoria transportada, além, claro, dos privilégios, por ele adquiridos como o título de *vencidad*. [...] “As ordens religiosas, era a mais influente e a mais respeitada instituição de poder na colônia”³².

Após o título de *vencidad*, Antônio Fernandez Barrios foi consolidado como o principal fiador dos mestres de navio que efetuaram o transporte das mercadorias entre Buenos Aires, Rio de Janeiro e São Salvador da Bahia, durante o período, até agora por nós estudados: 1607 a 1617, utilizando como controle para o mesmo a letra de câmbio.

O uso da letra de câmbio ou letra de crédito era muito difundido. Era um meio de pagamento cômodo, por poder ser transferido à ordem ou endossado, o que o tornava negociável, e pela garantia quase plena de quitação no vencimento. A letra de câmbio podia ser à vista ou estipular prazos, de até vários meses. No vencimento, todos os signatários (sacador, endossante, sacado) eram solidariamente responsáveis em face do portador do título³³.

O uso da letra de câmbio nas transações mercantis entre o Rio da Prata e o Brasil colonial, enfatiza a importância do mestre de navio e de seu fiador, pois, o pagamento das

³⁰ CEBALLOS, *Op. cit.* p. 46.

³¹ Segundo a obra de Raul Molina (utilizada como fonte em nosso trabalho por se tratar da principal referência sobre os modos de governar no porto de Buenos Aires), Hernandarias de Saavedra, era conhecido por todo o Rio da Prata como “ávido cumpridor das leis reais”, mantendo posicionamento totalmente contrário a inserção de portugueses em Buenos Aires, mesmo que fossem para o comércio. Para mais informações ler: MOLINA, Raul A. **Hernandarias el hijo de la tierra (1560-1631)**. Buenos Aires: 1948.p. 160.

³² BOXER, *Op. cit.*, p. 27.

³³ Embora o uso da letra de câmbio tenha sido corrente no século XIX como explica Katia Mattoso, a sua prática já se fazia presente nos negócios mercantes do século XVII, sendo largamente utilizado pelos negócios efetuados através de navios soltos. Para mais informações ler: MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Bahia, século XIX uma província no Império**. 2º ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira S. A. 1992.p. 509.

compras e vendas efetuadas entre ambos os portos não eram realizadas de imediato, sendo quitadas, mediante prazos estabelecidos pelo fiador. No caso das transações mercantis que tiveram como fiador Antônio Fernandez Barrios, o prazo para a quitação da dívida variava entre dois a vinte meses. Dívida cobrada diretamente ao mestre do navio, incumbido de receber o valor das vendas após os prazos, e de registrar tais pagamentos em cartório juntamente com o mercador que comprara as mesmas. Dessa forma, estabelecia a criação de laços entre mestres de navio, mercadores e fiadores para além dos próprios limites das mercantes.

Quadro 1: Transações comerciais entre o porto de Buenos Aires eo Brasil colônia que tiveram como fiador Antonio Fernandes Barrios (1607/1617)³⁴

ANO	NAVIO	ROTA	MERCADORIAS ENVIADAS AO BRASIL POR	TOTAL	MESTRE DO NAVIO	COMPRADOR NO BRASIL COLÔNIA
1607	Caravela	Buenos Aires	Antônio Peixoto	40 Fanegas de Farinha	Gaspar	Antônio Fernandes Barrios (Mercador do Rio de Janeiro)
	Nossa Senhora da Boa Viagem	à Rio de Janeiro	(Vecino de Buenos Aires)	11 Quintais de Sesina 11 Arrobas de Sebo	Balero	
1608	Navio Santo Antônio	Buenos Aires á Rio de Janeiro	Julião Pabón (Vecino de Buenos Aires)	26 Fanegas de Farinha 06 Arrobas de Sebo 06 Quintais de Sesina	Pedrianes Pabón	Manoel Caldeira (Mercador do Rio de Janeiro)
1608	Navio Santo Antônio	Buenos Aires á Rio de Janeiro	Antônio Fernandes Barrios (Mercador do Rio de Janeiro)	40 Fanegas de Farinha 11 Arrobas de Sebo 11 Quintais de Sesina	Pedrianes Pabón	Manoel Caldeira (Mercador do Rio de Janeiro)
1608	Navio Santo Antônio	Buenos Aires á Rio de Janeiro	Antônio de Sousa (Alguacil da Governança de Buenos Aires em 1608)	40 Fanegas de Farinha 10 Arrobas de Sebo 10 Quintais de Sesina	Pedrianes Pabón	Antônio Caldeira (Mercador do Rio de Janeiro)
1608	Navio Santo Antônio	Buenos Aires á São Salvador Bahia	Convento São Francisco de Buenos Aires	26 Fanegas de Farinha 06 Quintais de Sesina	João de Leão	Pascoal Tavares (Mercador representante do convento São Francisco da Bahia)
1615	Caravela São Francisco	Buenos Aires á São Salvador Bahia	Bartolomeu Lopes (Vecinos de Buenos Aires)	17 Fanegas de farinha 07 Arrobas de Sebo 07 Quintais de Sesina	Matheus Palhano	Manoel Francisco Flores (mercador da cidade de (Salvador)
1615	Caravela São Francisco	Buenos Aires á São Salvador Bahia	Antônio Gutierrez Barragán (Vecino de Buenos Aires)	16 Fanegas de Farinhas 05 Quintais de Sesina 05 Arrobas de Sebo	Matheus Palhano	Sebastião Rochapita (mercador da cidade de Salvador)
1617	Navio Santo Antônio	Buenos Aires á Rio de Janeiro	Diogo de Trigueros (Vecino de Buenos Aires)	118 Fanegas de Farinha	Agustín Perez	João de Abreu (Mercador do Rio de Janeiro)

³⁴ Construimos este quadro a partir do levantamento das informações contidas em 17 registros de navios que efetuaram o transporte de mercadorias entre as Costas do Brasil e Buenos Aires na primeira metade do século XVII. A relação contendo as referências dos 17 registros de navios analisados encontra-se disposta, de forma separada, na relação das fontes ao final deste trabalho.

Na tabela acima, podemos visualizar as transações mercantis realizadas entre Buenos Aires e o Brasil, que tiveram como fiador Antonio Fernandez Barrios. Todas essas transações foram pagas através de letra de câmbio. Percebemos que no ano de 1607 houve o primeiro contato comercial entre o Brasil colônia e Buenos Aires, no qual Antônio Fernandez Barrios fora o fiador e o responsável pela compra das mercadorias enviadas ao Brasil pelo vecino de Buenos Aires Antonio Peixoto³⁵.

No ano de 1608, mesmo antes de adquirir o título de *vencidad* (concedido apenas em 1609), Antônio Fernandez Barrios conseguiu estabelecer-se no porto de Buenos Aires e enviar, em seu nome, mercadorias para membros da família Caldeira, no Rio de Janeiro. Essa ação foi possível, devido à sua associação com o mestre Pedrianes Pabón, que conseguiu, com seu parente Julião Pabón (vecino de Buenos Aires), permissão para que seu fiador (Antônio Fernandez Barrios) ficasse no porto e comercializasse não mais para terceiros e sim para lucro próprio³⁶.

Dados que nos fazem descordar de Carla Maria Carvalho de Almeida e Mônica Ribeiro de Oliveira (2014)³⁷ ao afirmar que o comércio entre o porto de Buenos Aires, Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco era clandestino e efetuado por agentes contrabandistas, pois, como exemplificado no caso de Antônio Fernandez Barrios (apenas um dos muitos exemplos a serem trabalhados na Tese), a entrada dos navios e suas respectivas mercadorias no porto de Buenos Aires era legalizada pelas permissões reais, e caso algum navio não as tivesse mas, fosse aceito na socibilização mercantil do porto a mesma era confeccionada pelo governador platino. E quanto aos leilões e arribadas forçosas, estas não infringiam a lei e sim as utilizava, para obter de forma licita a mercadoria que fora encodada, porém, que não era permitida, sendo arrematada por quem as encomendou, configurando a prática mercantil entre Buenos Aires e as Costas do Brasil no Atlântico como uma relação de sujeitos que sabiam utilizar a legislação real a seu favor.

Conclusão

As cidades das Províncias do Rio da Prata e do Paraguai eram domésticas e patriarcais, e seu comércio interprovincial dedicava-se, quase que exclusivamente, ao consumo do mercado local. Contudo, percebemos que no início do século XVII, os interesses econômicos que começaram a rondar a região, alteraram a situação econômica exposta por Canabrava, principalmente, após a União Dinástica, quando os mercadores passaram a comercializar frequentemente na região. A presença dos mesmos, resultou numa série de

³⁵ *Ibid.*: Legajo 1. Códice: Sala 9, 45 5 2.

³⁶ *Ibid.*: Legajo 1. Códice: Sala 9, 45 5 2.

³⁷ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o "achamento" das Minas. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial: volume 2, 1580-1720**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 270.

conflitos e tratados que justificavam a sua importância para o sistema colonial. “Las relaciones belicosas de un principio, pasado el tiempo, se convertirían en más pacíficas y comerciales. Cueros, mate, azúcar y plata iban de una y otra dirección, vinculando a ambas zonas entre sí”³⁸.

Logo a região se consolidou como espaço de conquista e abastecimento, no qual o comércio inter-regional apresentava-se como espaço para a quebra do exclusivo, visto que, interna e externamente, a necessidade de fazer circular produtos, tanto de exportação como de consumo interno exigia a manutenção da dinâmica interna das colônias. Nesse contexto, a região do Prata iniciou o comércio com as diversas regiões do Brasil a partir da necessidade de baratear os custos das mercadorias, já que, dependia, exclusivamente, da rota Panamá - Lima, fazendo com que os preços nos mercados fossem os mais elevados.

Entretanto, o acesso às mercadorias europeias e aos escravizados negros tornou-se possível para a região graças a dois fatores muito importantes: a fundação do porto de Buenos Aires, que impôs um cotidiano mercantil à região e aos mercadores, que embora fossem vistos com reserva, tinham a solução para o barateamento das mercadorias, pois, possuíam as embarcações necessárias e o capital disponível, buscando através de sociabilização oficializar as rotas dos navios soltos e suas ramificações locais, assim como por intermédio da ordem religiosa de São Francisco adquirir prestígio ou “purificação”. O que somado a formação da Companhia de Comércio do Brasil alavancou o investimento dos mercadores cristãos-novos e o uso das produções regionais platinas em intercâmbio com as vilas de Boipeba e Cairu na Bahia, metrópoles indígenas, coordenadas pela ordem religiosa de São Francisco a fim de ampliar as rotas mercantis atlânticas para territoriais garantindo o transporte do açúcar para a Europa, o fornecimento de escravos e utensílios para os engenhos e o abastecimento interno - integrando o litoral a vilas interioranas ³⁹.

Relação de Fontes

Documentação Manuscrita

Arquivo General de la Nación Argentina

AGN-AR: Registro de Navios (siglo XVII), Legajo 1, Navío San Pedro (1602-1609), Códice: Sala 9, 45 5 2

AGN-AR: Registro de Navios (siglo XVII), Legajo 1, Navío San Antonio (1612), Códice: Sala 9, 45 5 2

³⁸ HERRERO, Pedro Peres. **Comercio y mercados en América Latina Colonial**. Madrid: MAPFRE, 1992. p. 150.

³⁹ Dados preliminares de pesquisa efetuada no Arquivo Público do Estado da Bahia, Alvarás - Licença para navegar (1650 - 1681), Catálogo: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Códice: 438.

AGN-AR: Registro de Navios (siglo XVII), Legajo 1, Navío San Juan (1613), Códice: Sala 9, 45 5 2

AGN-AR: Registro de Navios (siglo XVII), Legajo 1, Navío Nuestra Señora de Gracia (1613), Códice: Sala 9, 45 5 2

AGN-AR: Registro de Navios (siglo XVII), Legajo 1, Navío La Concepción (1615), Códice: Sala 9, 45 5 2

AGN-AR: Registro de Navios (siglo XVII), Legajo 1, Navío Santo Antonio (1618), Códice: Sala 9, 45 5 2

AGN-AR: Registro de Navios (siglo XVII), Legajo 2, Navío Nuestra Señora de la Concepción (1619-1620), Códice: Sala 9, 45 5 2

AGN-AR: Cabildo de Buenos Aires, Tomo 1, (1601-1604), Códice: Sala 9, 19 1 4

AGN-AR: Cabildo de Buenos Aires, Tomo 1, (1605-1630), Códice: Sala 9, 19 1 5

Arquivo Público do Estado da Bahia

APEB-BA: Alvarás – Licença para navegar (1650 – 1681), Catálogo: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Códice: 438

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **Trato dos Viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BOXER, Charles Ralph. **Os Holandeses no Brasil: 1624 - 1654.** Tradução: Olivério M. de Oliveira Pinto; apresentação de Dorany Sampaio. Recife: CEPE, 2004.

CANABRAVA, Alice Piffer. **O comércio português no Rio da Prata (1580-1640).** Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984.

CAPA: Ilustração de Nicolau Vischer. Esquadra holandesa de Jacob Willekens ataca e conquista Salvador 1624. In: VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil colonial (1500- 1800).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.p. 488.

CEBALLOS, Rodrigo. **Arribadas Portuguesas: a participação luso-brasileira na Constituição Social de Buenos Aires (c. 1580-1650).** 2007. 292p. Tese (Doutorado em História). Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense.

FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João. La guerre est finie: notas para a investigação em História Social na América Lusa entre os séculos XVI e XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial: volume 1, 1443-1580**. 2. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

FRAGOSO, João; KRAUSE, Thiago. Sistemas atlânticos na época moderna: anotações preliminares. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial: volume 2, 1580-1720**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GODINHO, Vitorino Magalhães. "Os portugueses e a Carreira da Índia 1497-1810", In: Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar Séculos XVI-XVIII. Lisboa, 1990.

GREENE, Jack. **Negotiated Authorities**. Essays in Colonial Political and Constitutional History. Charlottesville e Londres: University Press of Virginia, 1994.

HERRERRO, Pedro Peres. **Comercio y mercados en América Latina Colonial**. Madrid: MAPFRE, 1992.

LAPA, José Roberto do Amaral. **A Bahia e a Carreira da Índia**. São Paulo: Hucitec, Unicamp, 2000.

MOLINA, Raul A. **Hernandarias el hijo de la tierra (1560-1631)**. Buenos Aires:1948.

MOUÏOUKIAS, Zacarías. **Burocracia, contrabando y autotransformacion de las elites Buenos Aires em el siglo XVII**. Anuario del IEHS, III, Tandil, 1988.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial: volume 2, 1580-1720**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SOUSA, Avanete Pereira. **Salvador, capital da colônia**. São Paulo: Atual, 1995. – (A vida no tempo)

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil colonial (1500 - 1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

WRIGHT, Antônia Fernanda Paca de Almeida. **O Brasil no período dos Filipes**. In. Época colonial, v. 1: do descobrimento à expansão territorial/por Aziz N. Ab'Saber...[et al]; introdução de Sérgio Buarque de Hollanda – 14ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.



“Servidor de V. Maj., compadre dos brancos e obediente aos missionários”: a institucionalização das lideranças indígenas coloniais na Amazônia (séculos XVII e XVIII)¹

Rafael Ale Rocha
Doutor em História (UFF)
Professor da UEA

Introdução

O objeto deste artigo é as lideranças indígenas coloniais que atuaram no Estado do Maranhão e Grão-Pará nos séculos XVII e XVIII (1644-1751). Com base nas cartas patentes concedidas pelos governadores do Estado, pretendemos entender a constituição dessa elite eminentemente indígena. Nossa hipótese, ainda em construção, afirma que, sob o amparo do estado moderno português, que institucionalizava e/ou legitimava essas lideranças indígenas no mundo colonial, pelo menos três princípios determinaram a consolidação da referida elite: 1) a lógica das elites portuguesas – definida pelo conceito de “nobreza”; 2) a lógica da chefia “tradicional” atribuída aos diversos grupos indígenas – caracterizada pelas relações familiares e pela chamada “nação”; 3) as conjunturas e os contextos que passaram a região. É a simbiose desses princípios que pretendemos descrever. Nossa hipótese informa que a transformação da chefia em um oficial do estado, através da sua inclusão no mundo burocrático português (a concessão da patente), visava reforçar a autoridade de uma liderança e de sua família como um todo, interpretando-os como um tipo de nobreza local, através da cristalização da pertença ao aldeamento de residência e à nação “de origem”. A presença marcante dos dois elementos mencionados nas cartas patentes – aldeamento e nação – responde ao terceiro princípio mencionado: o contexto constitutivo da Amazônia portuguesa, isto é, as relações transfronteiriças entre as áreas de influência pertencentes à Portugal e às demais potências europeias (especialmente os holandeses, os franceses e os espanhóis). Em síntese, dado esse conflituoso contexto, fez-se necessário criar comunidades estáveis. E a criação de uma nobreza indígena integrada a um aldeamento sedentário não excluiu a pertença à nação, fato que era, por vezes, uma estratégia importante.

¹ A execução da pesquisa só foi possível com o incentivo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) através do programa de produtividade acadêmica.

Sabe-se que durante o Antigo Regime, conforme a literatura portuguesa (juristas, tratadistas, canonista, entre outros), a sociedade lusitana era interpretada através da imagem dos três estados ou ordens. Segundo tal imagem, cada estado era caracterizado pelos seus privilégios (ou ausência dos mesmos) e suas funções sociais: nobreza/ guerra, cleros/ sacerdócio e povo/ trabalho. Com a multiplicação dessas funções, os estados tradicionais sofreram diferenciações internas. Nesse sentido, entre os séculos XVI e XIX, a nobreza portuguesa foi fracionada em diversos graus: a nobreza natural (hereditária, mas confirmada pela monarquia), a nobreza política ou civil (identificada pelo exercício de certos cargos ou pela aquisição de determinadas mercês), o estado do meio (intermediários entre a nobreza e os estados “vis”), a primeira nobreza da corte e os grandes (a aristocracia superior do reino). Esses diversos graus, respectivamente, estavam relacionados a cargos específicos ou mercês concedidas pela monarquia (signos de distinção, que normalmente acompanhavam renda ou pensão, concedidos pelo rei para remunerar serviços importantes prestados à monarquia pelos vassallos). É importante informar que as provas de “qualidade” – termo que denotava uma condição adquirida antes de nascer – se tornaram exigências cada vez mais comuns para a aquisição de mercês importantes, como, por exemplo, um hábito de cavaleiro. Dentre essas provas, que distanciavam os homens do estado do povo, constava a limpeza de sangue (ser e descender de cristãos) e a ausência do defeito mecânico (não trabalhar com as mãos e nem descender de quem o fez). Por outro lado, como se sabe, a remuneração de serviços com mercês ou cargos (também considerados uma mercês) era uma tradição bem estabelecida, posto que considerada uma obrigação moral e uma forma de governo eficiente (visto que consolidava a justiça social, a ordem e a paz). Tal prática cristalizava e perpetuava as relações de aliança e amizade através de um ciclo que previa uma constante troca de favores: serviço, recompensa, gratidão e novo serviço. No decorrer dos séculos XVII e XVIII, a aristocracia superior (a primeira nobreza da corte e os grandes) passou a ocupar os principais cargos e a concentrar em suas mãos as principais mercês.²

À outra categoria de nobreza, a chamada “nobreza da terra”, pertenciam as oligarquias espalhadas pelos diversos municípios. Estas estavam relacionadas aos principais cargos de prestígio, comando e administração eminentemente locais: as câmaras municipais e as tropas de ordenanças. O monopólio desses cargos, como mostrou Nuno Monteiro, foi possível através da legislação régia, que, por gerações, garantiu às “principais” ou “mais nobres” famílias esses ofícios. As justificativas para tal eram as noções de “autori-

² XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, Antônio Manuel. “A representação da sociedade e do Poder”. In: HESPANHA, Antônio Manuel (coord.). *História de Portugal. O Antigo Regime. Vol. 4.* Lisboa: Editorial Estampa, 1998; XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, Antônio Manuel. “Redes Clientelares”. In: HESPANHA, Antônio Manuel (coord.). *História de Portugal. O Antigo Regime. Vol. 4.* Lisboa: Editorial Estampa, 1998; MONTEIRO, Nuno. *O crepúsculo dos grandes.* Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003, capítulo 1; e OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789).* Lisboa: Estar, 2001. Capítulo 1.

dade natural” e “desinteresse” (não confundiriam o interesse pessoal com os da coletividade). Contudo, com mostra o autor, essa elite não correspondia àquela aristocracia superior, mas à convergência entre a antiga nobreza provinciana e grupos ascendentes que procuravam, pelo modo de vida (o chamado viver “a lei da nobreza”), angariar ares de nobreza. Além do mais, o autor destaca que as câmaras, diferente das mercês da monarquia (hábitos de cavaleiros, foros de fidalguia da Casa Real, títulos de nobreza, entre outros), não possuíam um estatuto comum, pois em algumas câmaras atuavam lavradores e oficiais mecânicos enquanto outras eram reservadas a cavaleiros ou fidalgos da Casa Real.³

No caso dos oficiais das duas principais câmaras e tropas de ordenanças do Estado do Maranhão e Grão-Pará, São Luís e Belém (capitais, respectivamente, das capitanias do Maranhão e Pará), estudos demonstram que o serviço à monarquia, a conquista de privilégios, a consolidação de verdadeiras linhagens nos oficialatos das câmaras e das ordenanças e o respeito aos estigmas de qualidade eram instâncias relacionadas. Dentre os principais serviços mencionados, quando solicitavam o respeito aos seus privilégios – os mesmos que foram concedidos à câmara mais elitizada do reino (a Cidade do Porto) – e o monopólio das instituições mencionadas, citavam a expulsão dos franceses do Maranhão (1615), a expulsão dos holandeses da mesma região (1644) e a governança e/ou administração do território. Sobre a escolha e a nomeação dos oficiais dessas duas instituições, cabem algumas ponderações. No caso das câmaras, como no reino, era atribuição dos eleitores, isto é, dos integrantes das principais ou mais nobres famílias locais. No que se refere às ordenanças, se no reino a escolha dos oficiais era atribuição das câmaras, no Estado do Maranhão e Grão-Pará essa função, sem nunca alijar de vez as câmaras (que ainda propunham os oficiais), foi progressivamente transferida para os governadores. Contudo, é importante informar que, por lei, a confirmação régia era uma obrigação. Esse processo gerou muitos conflitos, pois essas autoridades eram acusadas distribuir patentes para garantir a governabilidade e, assim, afastar os principais ou nobres dessas instituições e/ou rebaixar a qualidade dos escolhidos. Na verdade, a historiografia já demonstra que lógica semelhante, em maior ou menor grau, guiava as principais câmaras do Estado do Brasil nos séculos XVII e primeira metade do XVIII – Olinda, Rio de Janeiro e Salvador.⁴

³ MONTEIRO, Nuno G. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. In: MONTEIRO, Nuno G. *Elites e Poder*. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

⁴ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*. Engenhos e escravos na sociedade colonial – 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 2005; FLORY, Rae & SMITH, David Grant. Bahian Merchants in the Seventeenth and Eighteenth Centuries. In: *The Hispanic American Historical Review*, vol. 58, nº. 4. (nov. 1978); MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003; MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*. O imaginário da restauração pernambucana. 3ª ed. São Paulo: Alameda, 2008; FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos*. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: FRAGOSO, João; e ALMEIDA, Carla Maria de; e SAMPAIO, Antônio Carlos. *Conquistadores e negociantes*. História de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005; e BICALHO, Maria Fernanda.

Nas páginas que se seguem, pretendemos demonstrar a institucionalização da chefia indígena, ou seja, a legitimação da posição do chefe através da sua integração ao estado na condição de oficial. À semelhança da nobreza local acima descrita, a legislação vai interpretar esse chefe indígena como uma elite eminentemente local, isto é, vinculado especificamente a uma dada comunidade, no caso, o aldeamento missionário. Da mesma forma, a essa elite indígena serão relacionados outros aspectos da nobreza lusitana: o serviço prestado enquanto leal vassalo; os privilégios conquistados, no caso, o respeito a certo estigma de qualidade – não executar trabalhos “vis”, ou seja, dedicar-se inteiramente à função social do estado da nobreza (a guerra); e, não menos importante, garantir a sucessão do prestígio e da autoridade por hereditariedade. Para algumas etnias eram características novas, pois, se a legitimação através da burocracia de um estado (a monarquia) era uma prática certamente inédita, a manutenção de comunidades sedentárias, os privilégios referidos (eximir-se do trabalho manual) e a hereditariedade do *status* não eram comuns. Contudo, um elemento próprio, a pertença à nação, fora reiterado pela burocracia estatal. Parece que esse elemento, provavelmente muito importante para as comunidades indígenas, não poderia ser ignorado.

A institucionalização da chefia indígena

Foi um regulamento elaborado pelo jesuíta Antônio Vieira que institucionalizou, normatizou e/ou legalizou o oficialato indígena. O padre Antônio Vieira, em carta de 1654 ao rei D. João IV, demonstrava preocupação com a multiplicação dos postos oficiais nos aldeamentos. Nessa correspondência, o padre apresentava 19 “capítulos” para sugerir um melhor gerenciamento desses aldeamentos. Conforme o “capítulo” 17, para que houvesse muita “gente de serviço” e os índios se “conservassem” com “simplicidade” e “sujeição”, não julgava conveniente a multiplicação dos postos de guerra, mas, como no Estado do Brasil, deveriam existir nos aldeamentos somente os principais, os meirinhos, um capitão de guerra “e quando muito um sargento mor”.⁵

Quanto à eleição desses oficiais, conforme o “capítulo” 18, deveria ser atribuição do principal, mas, contudo, levar-se-ia em consideração o parecer do religioso responsável pelo aldeamento. Não haveria provisão, mas, como se fazia no Brasil, somente uma simples nomeação. Tal medida, alertava Vieira, visava impedir que os “pobres índios” fossem enganados “com semelhantes papéis, como até agora foram,” ou pagos por seus trabalhos com essas provisões. Quanto à escolha do principal do aldeamento ou da nação, faltando-

As câmaras ultramarinas e o governo do império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos*. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁵ VIEIRA, Antônio. *Cartas*. Tomo 1. São Paulo: Globo, 2008, P. 325. Contudo, para evitar a “desconsolação” dos muitos índios que já possuíam alguns desses “multiplicados” cargos, esses indígenas deveriam permanecer nesses postos “até que se extingam, e não se meterão outros em seu lugar”.

lhe o seu sucessor, o prelado da missão e o procurador geral dos índios propori- am uma pessoa “que entre eles tiver mais merecimento e lhe for mais bem-aceita”. Assim, esse indivíduo receberia do governador ou capitão mor, em nome de V. Maj., uma provisão.⁶

Em síntese, considerando o parecer do jesuíta, o principal nomearia os oficiais do aldeamento, o meirinho, o capitão e o sargento mor, que não receberiam provisão ou qualquer outro diploma legal referente aos respectivos cargos. O posto de principal, por sua vez, deveria ser sugerido pelo pároco do aldeamento e pelo procurador dos índios, levando-se em conta o merecimento do nomeado e a sua aceitação pelos demais habitantes da povoação, e confirmado por provisão do capitão mor ou do governador. Contudo, esse procedimento só seria iniciado se não houvesse um “sucessor” para o principal.

Essa sugestão, posteriormente, tornou-se um regulamento elaborado pelo próprio padre Vieira. Conforme Serafim Leite, tal regulamento, chamado de “visita” do padre Antônio Vieira, foi provavelmente elaborado entre os anos de 1658 e 1661 – ou seja, entre a nomeação do padre como visitador das missões e a expulsão dos jesuítas do Estado – e obteve a confirmação do Geral jesuíta. Leite destaca que esse regulamento perdurou durante o restante do século, pois, apesar das tentativas de modificá-lo (pelo visitador Manuel Zuzarte, em 1668, e pelo Superior jesuíta Jodoco Peres, em finais do século XVII), o Geral ordenou ao Superior jesuíta, João Felipe Bettendorff, que se guardasse um exemplar da “visita” (que sofreu pequenas modificações) em todos os aldeamentos do Estado.⁷

A “visita” de Vieira, no que se refere aos oficiais dos aldeamentos, praticamente reiterava as sugestões do mesmo padre contidas na correspondência ao monarca acima mencionada. Contudo, explicava quem seria o “sucessor” do principal, o seu filho legítimo, “capaz” e com idade hábil, e destacava que os “maiores” dos aldeamentos (ou, talvez, os anciões) eram consultados pelo missionário para a escolha do novo principal. Esse eleito era proposto ao governador, que, enfim, ordenava a concessão da provisão. Em relação aos demais oficiais indígenas, aqueles nomeados pelos principais (mas com a aprovação dos missionários responsáveis pelos aldeamentos), a normatização descrevia uma peculiar relação entre esses índios e os diplomas legais que legitimariam os seus respectivos cargos. A recomendação era a não concessão desses documentos, pois o almejado era a permanência da “simplicidade natural” através da qual os índios costumavam se governar. Contudo, as provisões dos governadores poderiam ser concedidas se fossem solicitadas por esses oficiais índios, pois, visto que “estimavam” muito um papel no qual “constem os seus ofícios e serviços”, em caso de solicitação poderiam receber dos missionários certidões que referissem o cargo que passavam a ocupar e os serviços que realizaram para a nomeação ao mesmo.⁸

Em relação aos diplomas legais, talvez as nomeações com as emissões das provisões dos governadores fossem mais raras do que as nomeações sem a elaboração desse

⁶ VIEIRA, Antônio. *Op. Cit.*, p. 325

⁷ Leite, SERAFIM *Apud* BEOZZO, José Oscar Beozzo. *Leis e Regimentos das Missões*. Política indigenista no Brasil. São Paulo: Edições Loyola, 1983, p. 189 e 190.

⁸ Leite, SERAFIM. *Op. Cit.*, p. 204.

mesmo documento, ou seja, através da “simplicidade natural”. Sobre a questão, o jesuíta João Felipe Bettendorf, que atuara no Estado do Maranhão e Grão Pará durante a segunda metade do século XVII, mencionava vários oficiais indígenas, capitães principalmente, em sua crônica. Por volta de 1670, segundo o padre, os guajajaras (índios de língua geral) recém-descidos (através das ações do jesuíta João Maria Gorsony) estabeleceram um aldeamento no rio Pindaré (capitania do Maranhão) e “foram fazendo suas casas a parte, tendo o seu principal, sargento mor, capitão e mais oficiais, que os mais índios costumam ter”. Sugeria, então, ser habitual essa hierarquização de cargos no interior dos aldeamentos.

Quanto às nomeações que resultavam na emissão de provisões por parte dos governadores, cabe descrever um debate ocorrido no Conselho Ultramarino em 1688. Na ocasião, o conselho discutia sobre a mercê que deveria ser concedida a um índio que matara “o principal dos motores que aleivosamente tirarão a vida de dois padres da companhia missionários no Estado do Maranhão e índios das aldeias da sua repartição”. Analisava-se a dúvida do então governador, Artur de Sá e Meneses (1687-1690), que, em correspondência enviada ao conselho, afirmava que não sabia como proceder em relação ao índio em questão. O conselho ouviu a posição do ex-governador Gomes Freire de Andrade (1685-1687). Esse afirmou que, nos casos dos índios que “obram ações de valores” no serviço ao rei, “se lhes não costumam dar outros prêmios, que os dos postos de capitães ou sargentos maiores nas suas aldeias [...] e para esta remuneração tem poderes os governadores”. Segundo o governador, um privilégio específico tornava os postos de capitão e sargento mor atraentes para os índios: “são os de maior estimação, com o privilégio com que ficam de os não poderem obrigar a nenhuma outra ocupação, que a da guerra”. O Conselho Ultramarino, por fim, concordou com o parecer do ex-governador.⁹ O governador Sá e Meneses, portanto, parecia desconhecer essa importante prerrogativa de governo.

A dúvida de Sá e Meneses é esclarecedora se atentarmos ao fato de que não encontramos referências a provisões ou patentes concedidas a índios no único livro de registro da secretaria de governo do Estado do Maranhão e Grão-Pará relativo ao século XVII que encontramos.¹⁰ Esse livro, é importante informar, abordava um governo anterior ao de Gomes Freire de Andrade, o triênio de Francisco de Sá e Meneses (1682-1685).

Vale informar que, dentre outros documentos, nos livros da secretaria de governo do Estado deveriam conter os registros das provisões e das patentes assinadas pelos governadores. Especialmente as patentes dos oficiais de ordenança e as confirmações dos “numbramentos” dos oficiais menores. O cargo de secretário de governo foi regulado por regimento de 1688. Segundo esse, todas as patentes dos oficiais das tropas de ordenança passadas pelos governadores, bem como as patentes régias dos oficiais das tropas pagas,

⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei. Lisboa, 1688. Arquivo Histórico Ultramarino (doravante AHU), Maranhão, cx. 7, doc. 802.

¹⁰ Livro de registro da secretaria de governo do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Biblioteca da Ajuda (doravante BA), cód. 51-V-43.

deveriam ser registradas nos livros da secretaria após o pagamento de uma taxa (emolumentos) por parte dos patenteados.¹¹

Mas, em queixa ao rei de 1691, o secretário Antônio Marcos da Fonseca mencionava os poucos emolumentos que recebia, pois as câmaras proviam as patentes de ordenança e “os índios não pagam as patentes que se lhes passam [por] serem tão miseráveis que antes necessitam de que lhes deem alguma coisa com que voltem às suas aldeias”.¹²

Durante a primeira metade do século XVIII (1724-1736), encontramos o registro de 62 patentes ou provisões de oficiais indígenas – governador dos índios, mestre de campo, capitão mor, principal, sargento mor, ajudante, alferes e meirinho (os dois últimos cargos eram nomeados por provisão). Todos esses oficiais foram eleitos e nomeados pelo governador e as patentes, portanto, providas pela mesma autoridade e registradas nos livros da secretaria de governo do Estado. Contudo, algum resquício de “simplicidade natural” ainda pairava, pois, a partir de agosto de 1733, essas patentes, diferente das concedidas aos oficiais não índios (conforme os mesmos livros da secretaria de governo), eram sumariamente citadas sem que o texto modelo de costume fosse escrito.¹³

Quanto às solicitações por confirmações régias das patentes de oficiais índios providas pelos governadores, só surgirá no período pombalino, isto é, a partir de meados do século XVIII.¹⁴ Inversamente, como pontuaremos abaixo, os requerimentos pelas confirmações régias das patentes passadas pelos governadores aos índios da região atualmente chamada de nordeste do Brasil já ocorria desde o século XVII.

A sucessão hereditária e a legitimação régia

Em algumas regiões do Brasil colonial, conforme estudos recentes, alguns chefes indígenas puderam garantir a seus descendentes, junto à monarquia, a sucessão hereditária da função de liderança através das suas respectivas atuações a favor dos portugueses na conquista, na defesa e/ou colonização da colônia. Um exemplo é o caso do chefe temiminó Araribóia, posteriormente batizado como Martim Afonso de Sousa, que atuara a favor dos portugueses, em meados do século XVI, durante a guerra contra os franceses no Rio de Janeiro. Considerando a transformação que essa prática representava para as lide-

¹¹ Regimento do Secretário de Estado do Maranhão e Grão-Pará. Arquivo Público do Estado do Pará (doravante APEP), cód. 1, doc. 2.

¹² Carta do secretário do Estado do Maranhã e Grão-Pará ao rei. AHU, Pará, cx. 3, doc. 291.

¹³ Das 62 patentes, 12 foram apresentadas sumariamente, ou seja, os textos modelo completo das mesmas não foram escritos. Com exceção da patente de ajudante de Teodósio, concedida em fevereiro de 1736, é o caso de todas as concedidas a partir de 1733. Arquivo Público do Estado do Pará, Livros de Sesmaria (doravante APEP, LS): livro 3, f. 147v. e 148; livro 4, f. 83v., 105 e 107; livro 5, f. 164; livro 6, f. 43, 101, 102, 103v., 104, 114v., 133v., 135v., 149, 159v., 170v., 173v. 181v.; e livro 7, f. 9, 22v., 28, 29, 40, 42, 45v., 99v., 129, 132, 137v., 145, 163v. e 165.

¹⁴ ROCHA, Rafael Ale. Os oficiais índios na Amazônia pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798). Dissertação de mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009. Capítulo II.

ranças indígenas tupinambás¹⁵, Maria Regina Celestino de Almeida informa que os Sousa, descendentes de Araribóia, ocuparam o posto de principal e capitão mor do aldeamento de São Lourenço (Niterói), além da influência que possuíam nos aldeamentos de São Barnabé e São Pedro (nos quais os Sousa também ocuparam cargos), por quase três séculos (XVI-XVIII). Como mostra a autora, as petições pela confirmação régia das patentes de capitão mor ou outros postos, discutidas no Conselho Ultramarino, normalmente apontavam os serviços prestados à monarquia pelos solicitantes e o parentesco que possuíam com a família Sousa. Exemplo disso era a consulta de 1796 sobre o requerimento do capitão mor Manuel de Jesus e Sousa.¹⁶

Conforme Ronald Raminelli, a história da família potiguar Camarão, cujos integrantes atuaram nas guerras contra os holandeses ocorridas no nordeste do Brasil durante o século XVII (1630-1654), constitui outro exemplo. D. Antônio Felipe Camarão, chefe que atuou a favor dos lusos desde o início do século XVII (contra os franceses no Maranhão, em 1615, e os holandeses no Brasil, entre 1630 e 1654), auferira a patente de capitão mor e governador dos índios de Pernambuco. Um parente seu, D. Diogo, recebera a mesma patente. Houve, a partir de então, a sucessão dessa patente, o que, como destaca o autor, fugia à lógica da sociedade tupinambá.¹⁷ Patente que acompanhava soldo e esteve nas mãos da família por quase um século (1630-1720).¹⁸ Vale destacar que esse cargo, ao que parece, autorizava ao ocupante do mesmo o governo de todos os aldeamentos da capitania, pois quando o posto foi abolido, em 1733, cada aldeamento passava a ser comandado por um capitão dos índios que, por sua vez, estaria subordinado ao capitão mor do distrito.¹⁹

É importante informar que, em todo o século XVII, outras patentes com soldo – tenente, capitão e sargento mor – e o governo dos índios da capitania do Rio Grande foram concedidos a membros da família Camarão. Cabe destacar que essas patentes eram dadas aos indivíduos eleitos, conjuntamente, pelo governador dos índios e pelo missionário. Em seguida, após o aval do governador da capitania, o nomeado deveria requisitar a confirmação régia.²⁰ A família tabajara Arcoverde²¹, da mesma forma, também obteve várias patentes, pois lutaram ao lado dos lusos durante a conquista da Paraíba no século XVII.²²

¹⁵ Os temiminós, nação de Araribóia, era um ramo dos tupinambás. Ambos pertencentes ao tronco linguístico tupi.

¹⁶ ALMEIDA, Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas*. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001, p. 156 e 157.

¹⁷ Os potiguaras, integrantes do tronco tupi, também era um ramo dos tupinambás.

¹⁸ RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão 1630-1730. In: VAINFAS, Ronaldo e MONTEIRO, Rodrigo. *Império de várias faces*. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda, 2009; e RAMINELLI, Ronald. Índios cavaleiros das ordens militares, 1571-1721. In: FERNANDES, Isabel Cristina Ferreira (coord.). *As Ordens Militares*. Freires, Guerreiros, Cavaleiros. Actas do VI Encontro sobre Ordens Militares, vol. 2, GEsOs/Município de Palmela, Palmela, 2012, p. 666-669 e 674.

¹⁹ RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão..., p. 188.

²⁰ VIEIRA, Geyza Kelly. Entre Perdas, feitos e barganhas: a elite indígena na capitania de Pernambuco, 1669-1673. Em: OLIVEIRA, João Pacheco de Oliveira (org.). *A presença indígena no Nordeste*. Rio de Janeiro, Contracapa, 2011, p. 71 e 72; e RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão...

²¹ A nação tabajara também pertencia ao tronco tupi.

²² VIEIRA, Geyza Kelly. *Op. Cit.*; e RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão...

Inclusive, um de seus membros, D. Antônio Pessoa Arcoverde, também atuou como governador dos índios de Pernambuco. Destaca-se, também, a possível união entre os Camarão e os Arcoverde, pois o último governador dos índios, D. Antônio Domingos Camarão Arcoverde, era filho e neto dos dois últimos possuidores do mesmo cargo – D. Sebastião Pinheiro Camarão e D. Antônio Pessoa Arcoverde.²³

Os autores citados destacam a novidade que representava a sucessão hereditária da chefia e a existência de um líder supralocal porque, conforme os estudos de Florestan Fernandes sobre as sociedades tupinambás que habitava a costa da América Portuguesa nos séculos XVI e XVII, a transferência automática da condição de chefe ao filho e um líder poderoso o suficiente para estender a sua capacidade de mando a um vasto território não eram características comuns. Isso porque, tal como os tupinambás, todas as nações aqui apresentadas, temiminó, potiguaras e tabajaras, pertenciam ao tronco linguístico tupi e, ao que parece, possuíam costumes semelhantes. Fernandes, aliás, analisa informações sobre todas essas nações para tecer uma certa caracterização dos tupinambás. Assim sendo, por um lado, suceder o pai na chefia não era um processo automático, mas sim uma situação condicionada às normas rígidas da “tradição” – bravura na guerra e captura de um inimigo a ser compartilhado com a aldeia num ritual antropofágico de vingança. Por outro, a autoridade de um líder estavam subordinadas ao conselho dos chefes (anciões) da aldeia e só raramente a sua influência, muito pouco coercitiva, ultrapassava a aldeia de origem. O comum era a existência de vários chefes em uma só aldeia. A etnia ou “nação”, por sua vez, correspondia a uma série de aldeias aliadas, mas consideravelmente móveis (pois migravam conforme a abundância e escassez de recursos naturais), que formava um sistema de rede. Ou seja, não havia um centro político bem definido, mas tais aldeias eram organizadas através de conselhos dos quais participavam chefes das mais variadas comunidades. Na verdade, o chefe era um comandante de guerra, que, por sua vez, era uma empresa eminentemente familiar, pois o bando guerreiro era formado pelos filhos e genros do chamado “principal”.²⁴

Em relação aos índios do Estado do Maranhão Grão-Pará, pelo menos dois líderes indígenas tupis, Antônio da Costa Marapião e Alexandre de Sousa, tentaram adquirir ou conseguiram obter de fato a provisão régia de oficial. Também procuraram lograr, com o aval da monarquia, essas provisões a seus descendentes. Esses dois chefes, como pretendemos mostrar, receberam essas condecorações porque atuaram a favor dos portugueses na conquista ou defesa do Estado.

Uma petição atribuída ao chefe indígena D. Antônio da Costa Marapião, discutida no Conselho Ultramarino em 1648, afirmava que o pai do índio, Marcos da Costa, possuía o habito de Cristo e exerceu “de propriedade” o posto de “principal da nação tabajara”.

²³ RAMINELLI, Ronald. Índios cavaleiros das ordens militares..., p. 668-672 ; e RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão... A possível “endogamia matrimonial” entre as duas famílias consta nesse último artigo.

²⁴ FERNANDES, Florestan. *A função social da guerra na sociedade Tupinambá*. São Paulo: Globo, 2006 [1952]; e FERNANDES, Florestan. *A organização social dos Tupinambás*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

Essa petição requisitava a Marapião a “propriedade” do cargo de principal da nação tabajara e o hábito de Cristo com tença a ser paga pelos “direitos reais” do Maranhão ou Pará. Conforme a descrição da Consulta do Conselho Ultramarino, o chefe alegava os serviços que ambos realizaram (pai e filho) durante a guerra, ocorrida entre 1641 e 1644, de expulsão dos holandeses do Maranhão. Ouviu-se o recém-nomeado governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Luís de Magalhães. Esse estava no reino e, obtendo informações dos “práticos” do Estado, confirmou os serviços e a lealdade dos dois índios. Informava também que, por morte do pai, Antônio da Costa assumiu o governo da aldeia de Cojupe (localizada na Ilha do Maranhão) “por principal dela e da nação tabajara”. Posteriormente, o índio, procedendo com “satisfação” e “fidelidade” no governo de sua aldeia, resolveu viajar a corte. Por fim, afirmando que Marcos da Costa possuía o hábito de Cristo, Luís de Magalhães sugeria a concessão do hábito de Cristo e do posto de principal da aldeia de Cojupe e da nação tabajara a Antônio da Costa “e seus descendentes”.²⁵ O conselho e o parecer régio, por fim, concordaram com a sugestão do governador. Observe que a sucessão hereditária, à semelhanças da normatização elaborada por Vieira (a “visita” acima referida), era encarada como quase um *direito*.

Uma consulta do Conselho Ultramarino, de 1662, indicava que Antônio da Costa Marapião também obteve a provisão, não sabemos se concedida por um governador ou pelo rei, de capitão mor da nação tabajara. Na ocasião, o conselho debatia duas posições contrárias sobre o chefe: a do procurador da capitania do Maranhão Jorge de Sampaio Carvalho, que levava consigo o índio ao reino, e a do jesuíta Antônio Vieira. Com a ajuda desse e de outros indígenas, Sampaio Carvalho procurava justificar a expulsão, ocorrida em 1661, dos jesuítas do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Já o padre Antônio Vieira, por seu turno, procurava desqualificar esses índios. Cabe destaca a posição do procurador sobre o pai de Antônio da Costa. Marcos da Costa, segundo Sampaio Carvalho, tornou-se vassalo do rei ibérico²⁶ durante a expulsão, sucedida em 1615, dos franceses do Maranhão. O conselho mencionava uma petição conjunta atribuída a Marapião e a outro índio, mas não detalhava o que foi requerido por ambos. De qualquer forma, nessa mesma consulta, o conselho sugeria a “reforma” (aposentadoria) da provisão de “capitão mor de gente de sua nação” de Marapião.²⁷

Quanto ao tupinambá Alexandre de Sousa, índio que o procurador Sampaio Carvalho também levava consigo ao reino para lhe ajudar a justificar a expulsão dos jesuítas do Estado, a mesma consulta de 1662 informava que enviara uma petição ao rei (tratava-se, na verdade, da petição conjunta com Marapião). O procurador rebatia a acusação de Vieira contra o índio. Segundo tal acusação, Alexandre de Sousa não era principal, mas, na

²⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei. Lisboa, 1648. AHU Maranhão, cx. 3, doc. 268. Mesma consulta em: AHU, cód. 82, f. 187 v. e segs; e STUDART, Barão de (org.). Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Ceará*. Vol. 3. Fortaleza: 1908, p. 177-79.

²⁶ Visto que as coroas castelhana e portuguesa estiveram unidas entre 1580 e 1640.

²⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei. Lisboa, 1662. In: *Anais da Biblioteca pública do Estado do Pará* (do-ravante ABPEP). Vol. XIII. Belém: 1983, p. 379-390.

verdade, o pretendia ser de “uma pouca de gente” da nação tupinambá. Além do mais, informava o jesuíta, tal condição não lhe “pertencia” porque era sobrinho e não filho do “verdadeiro Principal”, pois esse possuía “herdeiro vivo” e “legítimo”: um índio chamado Pedro Correia. O procurador Sampaio Carvalho, contudo, afirmava que Alexandre de Sousa era principal, legítimo herdeiro e sucessor do seu avô, o chefe tupinambá chamado Jaguará Abaité. Por tal motivo, assegurava Sampaio Carvalho, “a ele pertence o principado, e não a Pedro Correa como o dito Padre Antônio Vieira diz”. Em sua crítica ao jesuíta, o procurador informava que Vieira possuía a faculdade de “dar” e “tirar” a condição de principal, e, ao que parece, insinuava que o mesmo jesuíta poderia facilitar a nomeação de um índio chamado Joacaba. Esse, afirmava Sampaio Carvalho, era um índio de “ruins vícios” e de quem se teve pouca confiança durante a “invasão” dos “inimigos”, pois seus parentes “tomaram armas contra nós” (ABPEP, 1983, p. 379-383). Assim, Vieira e Sampaio Carvalho descreviam a sucessão do “principalado” como um *direito* do filho legítimo. Ou seja, ao que parece, mencionavam o regulamento elaborado por Vieira (a “visita”). O conselho, de qualquer forma, considerava justa a concessão da provisão de “principal de sua nação” a Alexandre de Sousa.²⁸

No caso das patentes indígenas da primeira metade do século XVIII, conforme os registros das 62 patentes supracitadas, observamos que a mesma lógica estava presente. São muitos os casos nos quais os postos são transferidos por sucessão hereditária. No que se refere aos serviços prestados, usualmente os descimentos, as guerras, o intermédio entre os portugueses e os índios dos aldeamentos e a capacidade de manter o grupo coeso são os mais citados.²⁹ “Serviu o rei com bom procedimento, sendo leal compadre dos brancos” ou “leal aos brancos e obedientes aos seus missionários” eram sentenças exemplares usualmente contidas nas cartas patentes.³⁰ Conforme clichês específicos (“espera-se [do nomeado] o mesmo procedimento daqui em diante” ou “se haja com a mesma satisfação”), comumente escritos em todas as cartas patentes, a concessão do posto, enquanto prêmio pelos serviços prestados ao monarca, previa a execução de novos serviços e, assim, a perpetuação da relação clientelar entre o benfeitor (rei) e o beneficiado (vassalo índio).

Por fim, cabe informar que, durante a segunda metade do século XVIII, esses dois elementos – a hereditariedade da patente, e consequentemente da liderança, e a condição de servidor da monarquia – estão presentes.³¹

Os aldeamentos missionários e as “nações” indígenas

²⁸ *Idem.*

²⁹ Ver as patentes citadas na nota 12.

³⁰ Respectivamente: patente de principal da nação caurabitana do aldeamento de Auauydâ concedida ao índio Cabyvari de 31 de outubro de 1732. APEP, LS, livro 6, f. 102; e patente de sargento mor do aldeamento de Cahabi concedida ao índio Hilário Tupinambá de 22 de outubro de 1730. APEP, LS, livro 5, f. 164.

³¹ ROCHA, Rafael Ale. Os oficiais índios na Amazônia pombalina... Capítulo II.

Percebe-se, pelo que já foi dito, que a ligação a um aldeamento e, ao mesmo tempo, a uma nação eram destacadas pelas provisões de Antônio da Costa Marapião e Alexandre de Sousa. Eram, respectivamente, principal ou capitão mor da nação tabajara do aldeamento de Cojupe e principal dos tupinambás (não é citado o aldeamento de Alexandre de Sousa). Além do mais, os índios dessas aldeias e/ou nação combateram ao lado dos lusos durante a conquista (contra os franceses na década de 1610) e a restauração (contra os holandeses na década de 1640). As patentes conferidas a índios durante a primeira metade do século XVIII reiteram essa tendência. Estudos recentes destacam, por um lado, a flexibilidade que caracterizava as construções étnicas da América e, por outro, a forte ligação, cultural e identitária, entre os índios e as suas nações e os seus aldeamentos missionários através das noções de etnificação (quando o colonizador elegia um etnônimo para identificar um grupo étnico), etnogênese (a emergência física, cultural e/ou identitária de um novo grupo étnico) e territorialização (o assentamento de um grupo em dada localidade, ato que, por sua vez, implicava num ligamento cultural e identitário com o território).³² Assim, a consolidação de um oficial atrelado a um aldeamento e a uma nação específicos, elementos que se queriam estáveis, ganha inteligibilidade.

No que se refere à primeira metade do século XVIII, as 62 patentes indígenas referidas estavam vinculadas a 27 aldeamentos missionários que respondiam a uma conjuntura conflituosa ou que, durante a segunda metade do século XVIII, foram elevadas à categoria de vilas ou lugares. Quanto à conjuntura conflituosa da primeira metade do século XVIII, referimo-nos aos conflitos contra as tribos de índios “gentios” e/ou “bárbaros” que impediam a expansão colonialista portuguesa no Piauí – a expansão do gado pelo sertão – e no rio Negro – especialmente o conflito contra os manaus, que, como se sabe, eram acusados de acordar aliança com os holandeses do Suriname.³³ Sobre a elevação desses aldeamentos missionários a vilas ou lugares durante a segunda metade do século XVIII, cabe informar que tal política respondia a um contexto específico: a necessidade de, por um lado, garantir a posse do território através da povoação (exigência do Tratado de Madri, acordo assinado pelas coroas de Portugal e Espanha em 1750 para definir definitivamente as áreas de atuação de ambas as potências na América) e, por outro, tornar o indígena um vassalo português de fato através da sua “civilização”. Ou seja, eram aldeamentos que, ao longo dos anos, permaneceram estáveis e sedentários. Sobre as menções às nações dos oficiais indígenas, as encontramos em quase metade do total de cartas patentes (das 62 patentes encontradas, 28 aludem de alguma forma a pertença dos nomeados a uma determinada nação). O fracionamento da população de um aldeamento em nações pode ser percebido em sentenças, encontradas nas referidas patentes, como “principal dos da sua nação”

³² HILL, Jonathan. “Introduction. Ethnogenesis in the Américas, 1492-1992”. In: Jonathan Hill (org.) *History power and identity: Ethnogenesis in the Américas, 1492-1992*. Iowa City: University of Iowa Press, 1996; BOCARA, Guillaume. “Mundos nuevos em las fronteras del Nuevo Mundo”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates, 2005; MONTEIRO, John. “Entre o etnocídio e a etnogênese: identidades indígenas coloniais”. In: MONTEIRO, John; e FAUSTO, Carlos (orgs.). *Tempos índios: Histórias e narrativas do novo mundo*. Museu Nacional de Etnologia Assírio e Alvim, Lisboa, no prelo.

³³ Ver as patentes citadas na nota 12.

ou “principal (...) dos aldeanos dela [aldeamento específico] de qualquer nação que seja”.³⁴ Assim, percebe-se que a carta patente visava consolidar – isto é, legitimar através da burocracia estatal – a identificação étnica dos oficiais. Ao que parece, no contexto colonial, não se podia ignorar essa forma básica de organização sócio-política.

³⁴ Respectivamente: patente de principal da nação caurabitana do aldeamento de Auauydâ concedida ao índio Cabyvari de 31 de outubro de 1732. APEP, LS, livro 6, f. 102; e patente de principal do aldeamento de Santa Ana de Guajaratuba concedida ao índio Cipriano de nação coxiará de 10 de novembro de 1732. APEP, LS, livro 6, f. 103v.



Descaminhos a Fazenda Real no Pernambuco filipino

Rafaela Franklin da Silva Lira
Doutoranda em História (Unicamp)

A América Portuguesa se tornou uma fonte de recursos para império ultramarino luso ainda no século XVI, sobretudo, devido à exploração do pau-brasil e o cultivo da cana-de-açúcar. A comercialização desses produtos assegurou a importância econômica da colônia e contribuiu para o aumento da Fazenda Real. No último quartel dos quinhentos a monarquia Habsburga estendeu seus domínios sobre império português suas possessões, desde então foram realizadas reformas no Brasil que visavam não apenas defender o território de possíveis invasões, mas também garantir uma arrecadação mais efetiva dos direitos com objetivo de causar menor prejuízo ao tesouro real.

Desde 1548, pouco antes da implantação do governo geral em Salvador, a Coroa portuguesa empreendeu esforços na tentativa de alargar os cargos fazendários com a publicação de regimentos para juiz de Alfândega, almoxarife, escrivão e provedor-mor, este último responsável entre outros por fiscalizar os capitães donatários e fazer devassas sobre os oficiais precedendo sobre os culpados¹. A partir de 1580, com advento da Monarquia Dual, foi realizada uma série de reformas administrativas sobre o império luso que reforçaram ainda mais os órgãos fazendários a fim de evitar prejuízos à Fazenda Real. No entanto, tais esforços não foram suficientes para impedir danos econômicos que se estenderam por todo período filipino, muitas fraudes e sonegações foram realizadas por senhores de engenho, donatários, almoxarifes, capitães-mores entre outros integrantes da burocracia colonial que usufruíram indevidamente dos direitos reais.

Eram muitos os produtos valiosos presentes na América portuguesa. As virtudes coloniais foram descritas por Ambrósio Fernandes Brandão em *Diálogos da Grandeza do Brasil*. O cronista enalteceu as riquezas da terra através da conversa entre Alviano e Brandonio, como o pau-brasil e o açúcar, e os direitos gerados em decorrência de seu comércio². A capitania de Pernambuco foi apreciada pelos personagens como uma das principais

¹ Ver regimento do provedor-mor em SALGADO, Graça (coord.) *Ficais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2 ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira. 1985.

² Utilizamos a expressão direitos reais para fazer referência aos tributos arrecadados pela Coroa para provimento da Fazenda Real. O sistema fiscal era constituído no período colonial, sobretudo, pelo o dízimo eclesiástico (10% dos produtos da terra), o dízimo (também chamado de dízima, 10% sobre as importações e exportações), o estanco do pau-brasil, quinto dos metais e o dízimo dos pescados. Cf PUNTONI, Pedro. A provedoria-mor: fiscalidade e poder no Brasil colonial In: *O Brasil na Monarquia Hispânica (1580-1668): Novas Interpretações*. São Paulo, Humanistas, 2014. p. 61.

fontes de rendimentos para a Coroa. Além dos gêneros tropicais nativos e introduzidos pelos portugueses para exportação, havia também toda sorte de mantimentos e drogas no sertão que tornava o território alvo de interesse dos exploradores³.

No entanto, as qualidades do Brasil não foram usufruídas apenas pelas monarquias ibéricas, pois muitas denúncias apontavam a prática de descaminhos no território colonial. A expressão *descaminho* era utilizada na documentação do período para fazer referência aos contrabandos ou desvios à fazenda. Segundo o *Dicionário da Língua Portuguesa* de Rafael Bluteau, trata-se de “má conduta moral; má aplicação, ou nenhuma aplicação da renda pública, distraídas, e desviadas do fim para que estavam deputadas; extravio”.⁴

As correspondências enviadas à metrópole logo após a União Dinástica por alguns agentes da administração local apontavam a necessidade de se instituir uma política de fiscalização mais efetiva, visto que eram comuns roubos e sonegações a Fazenda Real. Essa prática foi evidenciada na carta do provedor-mor encaminhada ao rei:

Em setembro de 1583 o provedor-mor da Fazenda, Martim Carvalho, fôra a Pernambuco da ordem para o socorro a enviar a Paraíba. Deu-se então conta de que o provedor local, Miguel Gonçalves Vieira, obrigara os mercadores, que faziam avenças nos Contos do reino, a trazerem escravos de Angola para aquela capitania e ali efetuarem o pagamento dos receptivos direitos. Tal abuso dera ao Almojarife de Pernambuco um lucro de vinte e tantos mil cruzados com a conivência de um Vicente Correa. Quando se viram descobertos os dois oficiais sonegaram os livros de assentos para evitar que o provedor-mor obtivesse elementos mais concretos⁵.

Embasadas nas observações de Carvalho, as ilicitudes eram efetuadas por oficiais que faziam parte da tessitura governativa. Os almoxarifes eram encarregados de fiscalizar e cobrar os direitos régios aos rendeiros, arrecadar o dízimo do açúcar, lançar na sua receita as mercadorias dos proprietários que fraudarem ou sonegarem impostos; porém utilizavam o cargo para praticarem também as ilicitudes. Além dos desvios, o documento evidenciou a preocupação dos oficiais em esconder as provas a fim de evitar que fossem descobertos. Esta ação permite compreender que os agentes utilizavam o cargo para benefício próprio, em detrimento do interesses reais.

Em fins do século XVI, Domingos de Abreu e Brito, magistrado nomeado por Filipe II (I de Portugal) para investigar a conquista, escreveu *Inquérito à vida administrativa e econômica de Angola e do Brasil*⁶. A obra foi uma dos primeiros tratados sobre a temática fis-

³ BRANDÃO, Ambrosio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. Salvador, Progresso, 1956. Disponível em: <http://www.bibvirt.futuro.usp.br> Acesso em: 25/03/2016. p. 18.

⁴ BLUTEAU, Rafael. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva. Lisboa, Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. v. 1. p. 395.

⁵ Carta de Martim Carvalho ao monarca, 23 de setembro de 1583. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Corpo cronológico, parte 1, maço 1 d. 48. In: SERRÃO, Joaquim. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo. Brasileira, 1968. pp. 33- 34.

⁶ BRITO, Domingos de Abreu e. *Um inquérito à vida administrativa e econômica de Angola e do Brasil em fins do século XVI*, segundo o manuscrito inédito existente na Biblioteca Nacional de Lisboa. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931. Para uma análise sobre a vida dos magistrados do Brasil ver Dantas, Vinicius:

cal das antigas colônias portuguesas e apontou sugestões para alguns problemas relacionados à fazenda dos territórios por ele inspecionados. Brito afirmou que em todas as capitanias senhores de engenho, após perderem a isenção dos tributos, organizaram estratégias para fazer passar seu açúcar sem pagar o dízimo⁷. Segundo Joseph Joyce Jr, o magistrado Andre Farto da Costa quando trabalhou a serviço da Junta da Fazenda calculou que um terço do açúcar de Pernambuco e da Bahia não pagava o dízimo devido aos recursos exacerbados da liberdade dos engenhos⁸. Esse artifício era utilizado para sonegar os direitos e contribuía para agravar o quadro de rendimentos sobre os produtos do Brasil. O dízimo era o principal imposto recolhido pela Coroa, sua arrecadação era utilizada para manutenção do aparelho administrativo e militar colonial. Pernambuco e Bahia eram duas capitanias economicamente rentáveis durante o período filipino, porém excessivamente onerosas em razão dos altos gastos com os ofícios. Nessas capitanias, o aumento da produtividade e circulação de mercadoria foi acompanhado por um volume significativo de práticas ilícitas cometidas por vários atores sociais.

Ainda nos quinhentos a monarquia Habsburguica publicou um novo regimento para o provedor-mor, ao mesmo tempo em que ampliou suas funções também enfatizou os mecanismos de fiscalização. Essa mudança não representou uma diminuição expressiva nos descaminhos, mas marcou o início de uma política fiscal mais alargada no Brasil. As reformas não ficaram restritas a colônia, em Portugal antigos vedores foram substituídos pelo Conselho da Fazenda composto, entre outros funcionários, por um secretário dos assuntos coloniais⁹.

Em 1601 os oficiais da Coroa solicitaram informações sobre os rendimentos do Brasil, no entanto não obtiveram resposta das autoridades locais. A ausência de informações mais precisas sobre a administração reforçou a necessidade de criar ofícios que tratassem especificamente dos assuntos fazendários. Tais notícias foram enviadas posteriormente por um oficial subalterno da casa da Índia chamado Luis de Figueiredo, que escreveu a *Relação da conta do que se tomou dos contratadores do pau do Brasil*. Nela, denunciou vários abusos e descaminhos sobre o pau-brasil e propôs algumas soluções para resolver o problema, tendo recebido uma promoção por tais atos.¹⁰

Relatos como o de Figueiredo despertaram a necessidade de se regulamentar o comércio dos produtos coloniais. Em 1605, Filipe III (II de Portugal) publicou o regimento

"Los arbitristas y la América portuguesa (1590-1640)", *Anuario de Estudios Americanos*, 71, 1 Sevilla (Espanha), enero-junio, 2014, 145-17.

⁷ PUNTONI, Pedro. Provedoria-mor fiscalidade e poder no Brasil colonial. pp. 59-90.

⁸ JOYCE JR, Joseph Newcombe. *Spanish influence on Portuguese administration*. 1974. (Ph.D.). a study of the Conselho da Fazenda and Hapsburg Brazil, University of Southern California In: LENK, Wolfgang. Fiscalidade e administração fazendária na Bahia durante a guerra holandesa. Disponível em www.anpec.org.br/encontro2010/.../000-fbd79bca2765a5a1c5728154ed63ce2f.doc Acesso em 05/02/2015 p. 3.

⁹ MAURO, Fredetic. Portugal e Brasil, uma estrutura econômica dos impérios In: *História da América Latina*. São Paulo. Edusp, 1997. V.1. p. 450.

¹⁰ MARQUES, Guida. O estado do Brasil na União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal. *Penélope*. n. 27. 2002. pp. 9-10.

do pau-brasil, na tentativa de se evitar descaminho. O código explicitava, entre outros, a função do provedor-mor como agente fiscalizador e responsável por autorizar o corte e fazer cumprir nesta terra o mando do rei,

Eu El-rei. Faço saber aos que êste meu regimento virem, que sendo informado das muitas desordens que há no sertão do pau-brasil e na conservação dêle, de que se tem seguido hoje muita falta [...] mandei fazer este regimento, que Hei por bem, e Mando se guarde em diante inviolavelmente. [...] O dito provedor-mor, para dar licença, tomará informação da qualidade de pessoa que lhe pede; e se dela há alguma suspeita que o desencaminhará, ou furtará ou dará a quem o haja de fazer¹¹.

O regimento demonstrou a preocupação com a extração desordenada da madeira, mesmo entre aqueles que possuíam licença para realizar esta atividade. O pau-brasil sofria ataques de toda ordem, inclusive de estrangeiros que ameaçavam frequentemente a costa. O principal objetivo do código era regularizar a exploração estabelecendo regras e punições para aqueles que desrespeitassem os limites estabelecidos pelo rei. Tais penalidades eram aplicadas de acordo com a posição social do culpado, em conformidade com o livro cinco das Ordenações Filipinas¹². Segundo Maria Isabel Siqueira, que realizou estudos sobre os descaminhos do pau-brasil durante os primeiros séculos de colonização, essas diferenças deixaram lacunas que permitiram atenuar ou eximir a culpa de alguns acusados.¹³

Apesar do regimento, a Coroa continuou a receber denúncias de fraudes envolvendo o pau-brasil, por esta razão o monarca nomeou em 1606 o magistrado português Sebastião de Carvalho “para ir ao Brasil tirar devassa que tenho mandado que se tire dos que descaminhão o pao daquelas partes”. Carvalho foi incumbido de passar seis meses na missão investigativa, porém sua permanência se estendeu até 1609. Neste período ele identificou vários desvios à fazenda, dentre os envolvidos nos descaminhos estava Duarte de Albuquerque Coelho, capitão donatário de Pernambuco pouco antes da União Dinástica.¹⁴ Segundo José Manuel Santos Pérez, alguns aspectos burocráticos foram trasladados da América espanhola para a portuguesa, entre eles a visita e a residência. A primeira se tratava de um julgamento que um oficial fazia do seu antecessor e a segunda consistia no envio de oficiais com plenos poderes na colônia para investigar casos de corrupção. Nesse contexto é possível considerar Carvalho um visitador, pois ele circulou em Pernambuco e na Bahia com autoridade de julgar os casos relacionados aos descaminhos. Apesar das ca-

¹¹ Regimento do pau-brasil publicado em 12/12/1605. In: MENDONÇA, M. C. de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Conselho Federal de Cultura, 1972, t. 1. p. 363.

¹² Ordenações Filipinas. Livro V. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm> Acesso em: 10/01/2015.

¹³ Sobre os descaminhos do pau-brasil ver SIQUEIRA, Maria Isabel de. *Considerações sobre a ordem em colônia: as legislações da exploração do pau-brasil*. Revista Clio. 2011. Recife. N 29.1

¹⁴ MARQUES, Guida. O estado do Brasil. p. 10.

racterísticas de sua função, a Coroa declarou que as atividades tinham apenas função informativa.¹⁵

Os desvios da madeira não foram relatados unicamente pelos agentes responsáveis por fiscalizar o comércio do pau. As retiradas desordenadas foram narradas por Ambrosio Fernandes Brandão, que destacou a importância econômica desse produto e a necessidade da licença para exploração do monopólio real:

o páu do Brasil é droga sua, e como tal defêso; de modo que ninguém pode tratar nêle senão o mesmo Rei ou os que tiverem licença sua por contrato. Antigamente era licito negociarem todos nêle, com pagarem à fazenda de Sua Magestade um cruzado por quintal de saída; mas por se entender que se usava mal desta ordem que estava dada, se revogou para que corresse o negócio por contrato, como hoje em dia corre, e se paga de arrendamento por êle, no Reino, à fazenda de Sua Magestade, quarenta mil cruzados pouca mais ou menos, com declaração que os contratadores não poderão tirar em cada um ano dêste Estado, especialmente das capitânicas que tenho apontado, mais de dez mil quintais de páu; e, quando um ano tirassem menos, o poderão perfazer no outro.¹⁶

O comerciante e senhor de engenho afirmou inicialmente que o pagamento dos direitos do pau-brasil era de um cruzado por quintal de saída, no entanto extração foi modificada porque não se respeitava esta regra. Além disso, Brandão apontou a existência de rotas comerciais entre peruleiros vindos do Rio da Prata para as capitânicas de Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia. Eles traziam prata em pinhas e ouro em pó e trocavam pelas fazendas que lhes fossem necessárias, deixando os metais nas ditas capitânicas e levando seus navios abarrotados de volta para o Prata. Estas informações reforçam a presença de um comércio ao sul da América movimentado de acordo com os interesses dos mercados e senhores da terra. A prática dos peruleiros foi criticada pela Junta da fazenda, da qual falaremos mais adiante, visto que não se pagavam as tarifas alfandegárias dos direitos reais nas transações com as ditas capitânicas, lesando assim a fazenda. Após recomendação deste órgão, o governador Luis de Souza ordenou que o dízimo deveria ser pago pelos castelhanos semelhante a qualquer outro embarque de produtos do Brasil, pois o destino final da carga se dava em território estrangeiro.¹⁷

O relato de Brandão descrito acima apresenta evidências do desvio da madeira e retirada excessiva, desrespeitando assim os mandos e direitos reais. Essa prática seguiu o caminho oposto ao da ordem, àquilo que foi determinado para cumprimento. Assim, aquele que pratica o descaminho segue no sentido da desordem, contrário ao que pretende ser o da colonização. No entanto, a simples associação entre a desordem e o processo colonizador contribui para reforçar uma visão estagnada e superficial sobre o período. Ela precisa ser compreendida em sua multiplicidade de sentidos, como um elemento

¹⁵ PÉREZ, Jose Manuel dos Santos. *Visita, residência e venalidades: as “práticas castelhanas” no Brasil de Filipe III* In: *O Brasil na Monarquia Hispânica (1580-1668): Novas Interpretações*. São Paulo, Humanistas, 2014. p. 27.

¹⁶ BRANDÃO, Ambrosio Fernandes. *Diálogos da Grandeza do Brasil*. p. 27.

¹⁷ AHU, Bahia, pap. avulsos cx. 1 In: SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores (1609-1751)*. São Paulo. Companhia das Letras. 2011. p. 140.

dinâmico e intrínseco às relações sociais no espaço colonial. A ordem e a desordem se contrapõem, mas não se anulam, são ao mesmo tempo inverso e complemento¹⁸.

Nessa perspectiva a desordem se estendeu a outros produtos coloniais. As orientações régias não se destinaram exclusivamente aos descaminhos do pau-brasil. Em 1608, Filipe III enviou uma carta ao Conselho da Fazenda contendo normas para comercialização das fazendas e açúcar na costa do Brasil a fim de se evitar o contrabando. Na correspondência o monarca proibiu a entrada de mercadorias vinda do Brasil fora dos portos a que estavam destinadas para sua completa descarga,

Em huã consulta q me enviou do reyno Dom Pedro Castillo vise rey que foi desse reino com carta sua de 24 de março do ano passado de 1607 sobre muito me comunicam a meu serviço evitar se a devassidão com que se navegam os mares do Brasil, mandey ao administrador geral dos almoxarifes que ordenassem a todos dizimeiros e officiaes subordinados a ele que por nenhum caso consintão descarregar nos portos do mar daquela costa navio dalgum que venha do Brasil com mercadorias.¹⁹

O rei também ordenou que fossem cumpridos os precatórios do provedor da Alfândega em Cadiz para saber os navios que nos anos passados descarregaram produtos ali, bem como a quantidade de açucares que trouxeram da colônia. Ao se referir à navegação e o carregamento nos portos do Brasil como devassidão, Filipe III demonstrou ter ciência dos prejuízos causados a fazenda. Sua preocupação se estendeu também ao contrabando nos portos ibéricos, para evitar tal ação recomendou que as embarcações não fizessem paradas, mas seguirem viagem até seu destino final. Através desta ordem real percebemos que as ações de combate ao descaminho não se deram apenas na esfera colonial, mas também na metropolitana.

Na tentativa reforçar as redes de comunicação para obter mais informações sobre o Brasil, em 1608 o rei ordenou ao governador geral Diogo de Menezes que elaborasse um livro com dados mais precisos sobre as capitanias, fortalezas, artilharias, declaração de soldos dos oficiais, ordenados, despesas e os rendimentos das capitanias a fazenda real. A obra foi escrita pelo sargento-mor Diogo de Campos Moreno em 1612, recebeu então o nome de *Livro que dá razão do Estado do Brasil*²⁰. Dentre os assuntos, Moreno apresentou dados referentes às despesas para manutenção do quadro administrativo e a arrecadação dos dízimos, contribuindo para que a situação econômica colonial fosse apreciada pelo rei que constantemente se queixava de notícias mais precisas sobre sua fazenda.

¹⁸ OLIVEIRA JR, Paulo Cavalcante. Contrabando e corrupção na colonização portuguesa da América: Rio de Janeiro, 1700-1750. Disponível em: www.economia.unam.mx/cladhe/registro/ponencias/328_abstract.doc Acesso em: 20/03/2016.

¹⁹ AHU, Avulsos de Pernambuco, cx. 1, d. 27, 10/06/1608.

²⁰ MORENO, Diogo Campos. *Livro que dá razão do Estado do Brasil* (1612). Recife, Comissão Organizadora e Executiva das Comemorações do Tricentenário da Restauração Pernambucana, Arquivo Público Estadual, 1955. Ver também MOURA FILHA, Maria Berthil de. Livro que dá Razão ao Estado do Brasil e o povoamento do território brasileiro no século XVI e XVII. *Revista da Faculdade de Letras*. I Série vol. 2, pp. 591-613. Porto, 2003.

No âmbito de reformas implantadas no Brasil, o monarca autorizou a implantação do Tribunal da Relação na Bahia em 1609, com o aval do Conselho das Índias, ficando ele subordinado à Casa de Suplicação. Os conflitos entre os funcionários seculares e eclesiásticos, as denúncias de subversão de oficiais do governo por comerciantes locais e o crescimento econômico, devido à produção de açúcar, contribuíram para sua criação. O Tribunal era composto por um conjunto de magistrados que versavam sobre diferentes matérias. Dentre eles, o juiz dos Feitos da Coroa, Fazenda e Fisco, alvo de nosso interesse maior.²¹ O tribunal julgou algumas denúncias de fraude e sonegações. Estiveram envolvidos nos processos vários oficiais da administração local como almoxarifes, escrivães e capitão-mor. As sentenças, no geral, obrigavam os acusados a devolverem a quantia desviada.

Em 1615, a Relação proferiu julgamento ordenando que Bento da Rocha ou seus herdeiros devolvessem à Fazenda Real a quantia referente aos ordenados recebidos indevidamente no ofício de escrivão e Almoxarife da Alfândega da capitania de Pernambuco,

Para tratarem as matérias de minha fazenda para boa arrecadação dela ordeney neste estado [?] dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito cruzados para se averem da fazenda de Bento da Rocha Fagundes ou de seus herdeiros sendo falecido pelos anos levado ordenado de escrivam da alfândega e almoxarifado avendo lesado a minha fazenda ao mesmo tempo e que nam poder levar dois ordenados sua [?] que se pronunciou dita junta a sentença seguinte asentou se que se cobrase de Bento da Rocha que foi escrivão da alfândega e almoxarifado a cuantia de dezoito mil oitocentos e oitenta e oito cruzados que recebeo de ordenado do dito officio não podendo levar dois ordenados²².

O tribunal ordenou a reparação dos danos provocados pelo recebimento indevido de duas remunerações ao mesmo tempo. No caso de morte do acusado, seus filhos deveriam reaver o valor desviado de modo a assegurar a completa restituição dos prejuízos causados por Rocha. Vários casos semelhantes foram julgados pela Relação em 1615, o modelo de sentença se repetiu na condenação de outros oficiais. Jerônimo da Rocha foi condenado a devolver trezentos e noventa e dois mil cento e oitenta e três cruzados por ter recebido ao mesmo tempo os ordenados de escrivão da alfândega e almoxarifado e da fazenda real. Da mesma forma, a Simão da Rocha foi imputado o valor de cento e quatorze mil trezentos e oitenta cruzados recebidos durante a função de escrivão de alfândega e almoxarifado. Para João Barbosa de Almeida foi imposta a ordem de devolução de sessenta e seis mil cento e sessenta cruzados que recebeu no período em que atuou como capitão-mor do mar sendo concomitantemente capitão da fortaleza do Recife. Jerônimo de Mendonça foi acusado de usar oitenta mil e setecentos cruzados para pagar a guarda sem a devida autorização quando foi provedor da fazenda. Sobre o senhor de engenho, nome-

²¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. pp. 48-50.

²² AHU, Avulsos de Pernambuco, cx. 1, d. 39, 31/03/1615.

ado ouvidor-geral do Estado do Brasil em 1612, Gaspar de Figueiredo Homem pesou a pena de restituição de dez mil cruzados aos cofres da Coroa.²³

Com base na documentação observa-se que os envolvidos, em muitos casos, constituíram o corpo administrativo da colônia. Estes oficiais utilizavam seus cargos para desviar recursos, sonegar impostos ou receber ilicitamente quantias que muitas vezes excediam seus ordenados. Dessa forma, não é possível atribuir as ilicitudes apenas a senhores de engenho ou comerciantes que trabalhavam diretamente com a venda dos produtos coloniais. Como afirma Cavalcanti, “o desencaminhador tanto pode ser um governador como um minerador, um soldado ou um oficial da câmara”²⁴, ou seja, ele não está limitado a um grupo social ou político específico.

Mesmo depois da implantação do Tribunal da Relação e da presença de um juiz que tratava especificamente dos assuntos fazendários, foi criada em 1612 a Junta da Fazenda do Brasil que iniciou suas atividades no ano subsequente estendendo-se até 1616. Para desempenhar as funções no órgão foram nomeados quatro oficiais: Sebastião Borges, provedor-mor da fazenda real; Francisco da Fonseca e Antonio de Póvoas, magistrados da Relação da Bahia e André Farto da Costa, que atuou como secretário. Apesar de pouco tempo em exercício, o órgão operou de forma intensa na fiscalização dos descaminhos que ocorriam no Brasil filipino. Decerto sua atuação acabou por gerar “tensões e conflitos, desde logo porque possuía uma jurisdição bastante alargada, fato que lhe garantia uma efetiva independência relativamente aos poderes locais, fossem eles os donatários, os municípios ou o Tribunal da Bahia”²⁵. O secretário escreveu várias correspondências informando sobre os descaminhos, inclusive com acusações direcionadas ao então governador Gaspar de Souza. Este por sua vez contribuiu para desprestigiar a imagem da instituição na tentativa de tornar ilegítimas as denúncias de Costa, as queixas constantes de Souza ao rei provocaram a rápida dissolução do grupo.

A capitania de Pernambuco também foi alvo das investigações da Junta. Em 1612, o secretário recebeu autorização para analisar os diversos documentos administrativos que tinha relação com direitos reais. Através de um alvará, Filipe III ordenou ao provedor da Fazenda Real que entregasse ao escrivão todos os livros, cadernos, provisões ou quaisquer papéis referentes à Fazenda desta capitania:

Eu El-rey faço saber ao provedor da minha fazenda desta capitania de Pernambuco no Brasil que eu mando a essa André Farto da Costa, cavaleiro fidalgo da minha casa as ditas partes para me servir na junta que mando ordenar lhe sobre causas tocantes a minha fazenda pela ordem de onthem no regimento e provissões q sobre isso mandei passar para que cumpra a meu serviço [...] E mandados dos capitães mores, hei por bem vos mando o tanto

²³ Cf. AHU, Avulsos de Pernambuco, cx. 1, d. 39, 31/03/1615; cx. 1, d. 40, 04/04/1615; cx. 1, d. 42, 04/04/1615; cx. 1, d. 44, 04/04/1615; cx. 1, d. 45, 04/04/1615.

²⁴ OLIVEIRA JR, Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo. Universidade de São Paulo. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Social. 2002. p. 26.

²⁵ MARQUES, *O estado do Brasil*. p. 12.

que o dito André Farto chegar a essa capitania e vos mostre esta provisão logo com toda diligencia e brevidade possível e fação entregar todos os ditos livros cadernos provissões e qualquer outros papeis q ele apontar os quais todos se fará inventário²⁶.

A ordem de livre consulta aos documentos de Pernambuco demonstrou o interesse do rei em realizar um vasto exame sobre a situação de sua fazenda. O documento evidenciou a autoridade conferida a Costa para reunir todas as informações necessárias nos diversos papéis da capitania a fim de se fazer inventário. A chegada de um oficial externo com plenos poderes para conduzir investigações foi de encontro aos interesses das autoridades locais, que em alguns casos escondiam ou adulteravam os livros de contas²⁷. Segundo Schwartz as câmaras de Recife e Salvador resistiram à inspeção de seus livros por Costa, chegando está última a acusá-lo de apropriação e uso indevido do imposto do vinho sem autorização²⁸.

As informações coletadas sobre a situação fiscal das várias capitanias seguiram para o Conselho da Fazenda de Lisboa em 1613, nos apontamentos de Costa foram descritos casos de sonegação dos direitos. A ausência de respostas fez com que o secretário enviasse posteriormente ao Conselho da Fazenda de Madri uma nova correspondência relatando a existência do primeiro parecer. Após tomar ciência do documento, Filipe III solicitou esclarecimentos ao conselheiro Luís da Silva sobre o relatório de Costa,

Hira neste despacho huã carta que me escreveo André Farto da Costa que esta no Brasil por meu mandado com huns apontamentos por elle assinados que tratão dos meos de q se uza para se sonegarem minha fazenda todos os annos sesenta mil cruzados nos direitos assim que vos q aquelles tal vem a este reyno, encomendou as ordens que se negão [?] da fazenda e que lhe mando primeiro as minhas noções necessárias sobre a matéria me faça consultar o q nela parecer respondendo a quão apenas e se juntamente diga o que se tem cobrado na junta que mandei fazer no Brasil²⁹

Diante das notícias do prejuízo anual recebidas na Corte sobre a arrecadação, o rei sugeriu a Silva que era conveniente realizar diligências em Pernambuco, esse procedimento tornaria mais evidente os envolvidos nas ilicitudes. A carta de Costa explicitou o valor desviado todos os anos de acordo com os documentos por ele analisado, porém é possível que a soma não expressasse o valor real sonegado visto que alguns oficiais também alteravam a quantia declarada.

Mesmo depois da dissolução da Junta, as denúncias sobre os descaminhos continuaram sendo relatadas nas correspondências entre a colônia e metrópole. Em 1620, o então capitão-mor nomeado para a capitania de Pernambuco Matias de Albuquerque escre-

²⁶ AHU, Avulsos de Pernambuco, cx. 1, d. 31, 08/10/1612.

²⁷ Para Pernambuco ver nota 6 deste artigo; para Bahia ver carta executória enviada por Filipe III exigindo que Baltazar de Brito Cação devolvesse o livro roubado. AHU, Avulsos da Bahia, cx. 2, d. 102, 15/01/1615.

²⁸ SCHWARTZ, Stuart B. Burocracia e sociedade no Brasil colonial. p. 140.

²⁹ AHU, Avulsos de Pernambuco, cx. 1, d. 51, 19/12/1616.

veu para o rei fazendo denúncias sobre do comportamento dos oficiais da Fazenda Real, provedor e escrivães da Alfândega, que recebem tributos em dinheiro referente aos negros de Angola, transportados nos navios que vêm a essas terras ou nela fazem escala, e do assento dos soldados que se matriculam de novo nesta capitania, solicitando as punições devidas:

os officiais da fazenda provedor e escrivães da alfândega e fazenda meirinho do mar e seu escrivão costumão lessar [?] dos negros que vem de Angola para esta capitania ou fazem nela escala indo para as Indias oito vinténs e pesa q sendo muitas de cada navio e não poucas as viagens [...] se tão grande a quantidade e pois não hay lei nem ordem de vossa magestade que aprove este costumes ou corruptela, os ditos officiais tem seus ordenados que vossa magestade vos dáa e encargo e trabalho de seus officiais deve a vossa magestade mandar lhes q não levem nada de sobredito e facão de graça o q lhe corre de obrigação³⁰

Para Alburquerque, os oficiais aproveitaram dos postos para adquirir recursos da Coroa, apesar de receberem os ordenados referentes a seus serviços. O capitão-mor também cobrou providencias para os transgressores que ignoravam as leis e regimentos de suas funções. A carta enviada ao final do reinado de Filipe III demonstra que os descaminhos continuavam a ocorrer apesar das investigações realizadas anteriormente nesta capitania. Documentos de mesmo teor foram encaminhados a Corte após a coroação do novo monarca em 1621, o quadro das desordens culminou posteriormente com invasão holandesa a Pernambuco que marcou uma intensa fase de conflitos no período colonial.

Considerações Finais

Durante a monarquia dual, e de forma mais especifica no governo de Filipe III de Espanha, foram implementadas reformas administrativas tanto em Portugal quanto no Brasil que ampliaram a fiscalização do erário régio através do Tribunal da Relação, Junta da Fazenda e oficiais comissariais. Primeiramente entendemos que o surgimento de novos instrumentos fiscais não foram capazes de inibir a prática dos descaminhos, pois ao longo de todo período filipino as denúncias sobre roubos e desvios continuaram sendo reladas a Coroa. Essas mudanças ocorridas na malha administrativa colonial demonstraram preocupação com o governo e a Justiça na colônia, mas também com os rendimentos. As novas instituições não representaram um simples reflexo de centralidade dos Habsburgo, mas uma forma de garantir a governabilidade ao promover adaptações das estruturas do império à realidade local. A criação de órgãos ou a nomeação de visitantes respondeu aos incômodos gerados pelas denúncias e ampliaram a rede de comunicação com a Coroa.

As condutas ilícitas dos agentes demonstraram que os interesses reais não estavam sobrepostos privados. Dessa forma, os funcionários régios, senhores de engenhos e comerciantes desenvolveram estratégias para beneficio próprio que foram de encontro ao

³⁰ AHU, Avulsos de Pernambuco, cx 1, d. 71, 25/09/1620.

caminho da ordem estabelecido pela metrópole. Em contrapartida, a Coroa apresentou sinais de permissividade ao quando atenuou sentenças e suspendeu investigações, como no caso das realizadas por Costa contra o governador geral, uma vez que elas geravam tensões e conflitos com as elites locais. Para o historiador Leddy Phelan a venda de cargos e a corrupção generalizada e permitida eram intrínsecas ao governo habsburguico no ultramar³¹. Sendo assim, instrumentos de vigilância intuídos durante Monarquia Dual demonstram mais uma preocupação em manter uma elevada arrecadação dos direitos que necessariamente um mecanismo de punição dos envolvidos.

Referências

BLUTEAU, Rafael. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva. Lisboa, Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. v. 1.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. Salvador, Progresso, 1956. Disponível em: <http://www.bibvirt.futuro.usp.br> Acesso em: 25/03/2016.

MARQUES, Guida. O estado do Brasil na União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal. *Penélope*. n. 27. 2002.

MAURO, Fredetic. Portugal e Brasil, uma estrutura econômica dos impérios In: *História da América Latina*. São Paulo. Edusp, 1997. V.1.

MENDONÇA, M. C. de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Conselho Federal de Cultura, 1972, t. 1.

MORENO, Diogo Campos. *Livro que dá razão do Estado do Brasil (1612)*. Recife, Comissão Organizadora e Executiva das Comemorações do Tricentenário da Restauração Pernambucana, Arquivo Público Estadual, 1955.

OLIVEIRA JR, Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo. Universidade de São Paulo. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Social. 2002.

OLIVEIRA JR, Paulo Cavalcante. Contrabando e corrupção na colonização portuguesa da América: Rio de Janeiro, 1700-1750. Disponível em:

www.economia.unam.mx/cladhe/registro/ponencias/328_abstract.doc Acesso em: 20/03/2016.

³¹ SANTOS PÉREZ, José Manuel. Visita, residência e venalidade. p. 28.

SALGADO, Graça (coord.) *Ficais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2 ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira. 1985.

SERRÃO, Joaquim. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo. Brasiliiana, 1968.

SIQUEIRA, Maria Isabel de. *Considerações sobre a ordem em colônia: as legislações da exploração do pau-brasil*. Revista Clio. 2011. Recife. N 29.1

SANTOS PÉREZ, José Manuel. SILVA, Kalina Vanderlei. MEGIANI, Ana Paula (org.). *O Brasil na Monarquia Hispânica (1580-1668): Novas Interpretações*. São Paulo, Humanistas, 2014.

SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores (1609-1751)*. São Paulo. Companhia das Letras. 2011.



Os descaminhos dos contratadores das Rendas Reais no Maranhão e Grão-Pará. Primeira metade do século XVIII

Raimundo Moreira das Neves Neto
Doutorando em História (UFPA)

Myriam Ellis, em 1982, no seu clássico artigo “Comerciantes e contratadores do passado colonial” já demonstrava grande preocupação com a ausência, na historiografia, de estudos que se debruçassem sobre a “história fiscal ou tributária” e dos “monopólios de Estado e seus contratos”.¹ Já adentrado o segundo milênio, Luís Antônio da Silva Araújo, ao abordar os contratos de tributos para a região das Minas Gerais, pondera que a “ação dos contratadores nas Minas Gerais e na América portuguesa ocupou um lugar de pouca expressão na historiografia”.² Beatriz Líbano Bastos Azevedo, entre outros tantos historiadores, assevera que “a atuação dos contratadores aparece na historiografia brasileira em obras de conteúdo geral”.³ Apesar da importância do tema, para Carolina Alves de Oliveira Rocha a sua ausência é mais sentida “sobretudo através de seus conluios e descaminhos” que deixam de ser analisados e que poderiam ser “preciosa ferramenta para o estudo dos jogos de poder, tanto na colônia, quanto além dela, nas relações com o Reino ou com outras áreas do Império”.⁴

Como vemos, por muito tempo, a historiografia brasileira negligenciou o tema das arrematações das rendas reais. Contudo, nos últimos anos, um limitado grupo de pesquisadores, de diversos programas de pós-graduação, tem se dedicado com considerável fôlego ao tema em suas dissertações e teses.⁵ Estes pesquisadores, todavia, detêm-se no Es-

¹ ELLIS, Myriam. “Comerciantes e contratadores do passado colonial: uma hipótese de trabalho”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros (USP)*, 1982, p.97.

² SILVA ARAÚJO, Luís Antonio. “Contratos de tributos, comércio e poder nas Minas setecentistas”. *Revista científica da FAMINAS*, vol.1, n.2 (maio-agosto de 2005), p.134.

³ AZEVEDO BASTOS, Beatriz Líbano. “Os contratos coloniais e seus negociantes: arrematação do contrato de escravos (1720-1735)”. In: *Anais da IV conferência internacional de história econômica & VI Encontro de Pós-Graduação em História econômica*. São Paulo/SP: Universidade de São Paulo, 2012, p.13.

⁴ OLIVEIRA ROCHA, Carolina Alves. “Fiscalidade e acumulação: um balanço historiográfico sobre contratos no Brasil Colônia”. In: *Caderno de resumos e anais do II seminário nacional de história da historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas*. Ouro Preto/MG: EdUFOP, 2008, p. 2.

⁵ Entre os autores de maior relevância, temos: SILVA ARAÚJO, Luís Antônio. *Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso - João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2002; LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os contratadores e o império português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2005; SILVA ARAÚJO, Luís Antônio. *Em Nome de Deus e dos Negócios: Direitos e Tributos Minas Setecentistas (1730-1789)*. Niterói, Tese de Doutorado (História), Universidade Federal Fluminense, 2008; DIAS, Camila Baptista. *A pesca da baleia no Brasil Colonial: contratos e contratadores*

tado do Brasil, deixando de lado a segunda das conquistas da América Portuguesa: o extenso Estado do Maranhão e Grão-Pará. Em recente livro, fruto da minha dissertação de mestrado, dada à estampa em 2013, abordei as intrigas entre os arrematadores dos dízimos e os jesuítas no Maranhão e Grão-Pará, durante a primeira metade do século XVIII, sem, no entanto, deter-me mais detalhadamente sobre a dinâmica dos contratos.⁶

Nesta parte da introdução já poderá o leitor estar se perguntando sobre o significado de arrematação. Para dirimir tal indagação recorrerei, novamente, a Miriam Ellis quando explica que a contratação/arrematação “diz respeito tanto à exploração de matérias primas ou a práticas do comércio de mercadorias, como a arrematação do privilégio da cobrança de tributos e de rendimentos reais”.⁷ Nesta última possibilidade se enquadra a análise deste trabalho. Clara Farias de Araújo lembra que era prática das monarquias de antigo regime “ceder a particulares, por meio de contratos que eram arrematados, a cobrança de direitos, o exclusivo de algum produto ou o abastecimento de alguma área”. A autora ainda ressalta que tal prática foi transferida das monarquias para as colônias no processo de conquista.⁸ Por outro lado, Bruno Aidar, estudioso do tema, lembra que “administrar diretamente ou arrendar a terceiros os tributos da coroa era dúvida persistente das monarquias ibéricas”, pelo que somente na segunda metade do século XVIII veio a Espanha a se tornar mais independente dos contratadores, mantendo-se Portugal naquela “dependência”.⁹

Claramente, a Coroa portuguesa tinha muitos interesses na prática de ceder a particulares, por contratos, o direito de recolhimento de tantos impostos. Em verdade, de igual modo, os arrematantes/contratadores se metiam neste ramo cientes do considerável ganho que isto poderia lhes render. Neste sentido, a historiadora Margarida Vaz do Rego, em estudo sobre os contratos régios dos Açores, destaca os ganhos público e privado advindos dos contratos. Quanto à esfera pública, afirma a autora que a Coroa ganhava com a “eficácia da cobrança” delegada aos contratadores que tinham por fim último maximizar os seus lucros. Além disso, a Coroa ainda passava a contar com “um mínimo de planificação orçamental”. Quanto à esfera particular, “o sistema dava-lhes a possibilidade de não só enriquecer, como ascender a uma elite comercial e muitas vezes a nobilitação”.¹⁰ Semelhante é o ponto de vista de Ana Paula Médicci para a qual os contratadores “buscavam

do Rio de Janeiro no século XVII. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2010; COSTA, Bruno Aidar. *A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo, 1723-1808*. São Paulo, Tese de Doutorado (História), Universidade de São Paulo, 2012.

⁶ NEVES NETO, Raimundo Moreira. “Um patrimônio em contendas: os bens jesuítas e a magna questão dos dízimos no Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)”. Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2013. O livro trata-se da minha dissertação de mestrado, com o mesmo título, defendida em 2012, no Programa de História Social da Amazônia da UFPA, sob orientação do Dr. Rafael Chambouleyron.

⁷ ELLIS, Myriam. “Comerciantes e contratadores do passado colonial: uma hipótese de trabalho”, p.121.

⁸ ARAÚJO, Clara Farias de. “Bastidores das arrematações: contratos de Pernambuco (1730-1780)”. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011, p.1.

⁹ AIDAR, Bruno. “Disputas mercantis e contratadores de impostos na capitania de São Paulo, 1756-1790”. In: *Anais do XXX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social*. Lisboa: APHES, 2010, p. 1.

¹⁰ REGO, Margarida Vaz. “Contratos e contratadores régios: Açores – segunda metade do século XVIII”. *Arquipélago-História (Universidade dos Açores)*, 2ª série, vol. VIII (2004), p. 37.

fundir benefícios econômicos e honoríficos” quando de suas participações na administração pública via arrematações.¹¹

Helen Osório, por sua vez, ressalta que a Coroa contava com a vantagem de delegar a particulares a “execução e fiscalização da cobrança de impostos por territórios geograficamente vastos e dispersos”.¹² Por outro lado, recorrendo à tese de doutorado de Jorge Pedreira, Fábio Pesavento e Carlos Gabriel Guimarães ressaltam que “ser contratador significava para o negociante estar no topo da hierarquia mercantil. Ser contratador, um agente da Coroa, consistia numa diferenciação no interior do grupo mercantil”.¹³ Nesse particular, significativa é a ponderação de Fernando Lamas ao afirmar que a função do contratador estava para muito além da de “meros recolhedores de impostos”.¹⁴ De fato, tanto Diogo Manem, quanto Manuel Gaspar estão para além de simples recolhedores de dízimos, conforme veremos a seguir.

Diogo Manem (1740-1742) e sua luta pelos lucros do cacau no Pará

Iniciado o contrato de Diogo Manem, em 1740, logo se fez patente um grave entrave à arrecadação das rendas reais na capitania do Pará: a distância entre Belém e Gurupá, já que no seu contrato dos dízimos reais “entra o ramo da capitania do Gurupá, onde se acham bastantes moradores que fabricam todas as lavouras da terra”. Apesar da intensa produção de Gurupá, esta capitania ficava “em distância de doze dias de viagem” de Belém, o que dificultava sobremaneira a arrecadação dos dízimos daqueles frutos quando se considerava, para além da distância, a falta de índios da qual se queixava Diogo Manem ao alegar que os “que se dão para este ministério e arrecadação não bastam para conduzir o dos contornos da cidade”.¹⁵ Após ter pontuado tais questões, em seu requerimento a D. João, Manem advertia sobre o problema da deterioração dos gêneros cultivados na Amazônia, o que poderia ser intensificado pela longa viagem entre Gurupá e Belém. Em tais

¹¹ MÉDICCI, Ana Paula. “Administração e negócios: o contrato dos dízimos reais e os interesses particulares no governo do Morgado de Mateus”. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011, p.5.

¹² OSÓRIO, Helen. “As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)”. In: FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.110.

¹³ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa, Tese de Doutorado (História), Universidade Nova de Lisboa, 1995 Apud PESAVENTO, Fábio & GUIMARÃES, Carlos Gabriel. “Contratos e contratadores do atlântico sul na segunda metade do setecentos”. *História, histórias* (Brasília), vol. 1, nº 1 (2013), p.72.

¹⁴ LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os contratadores e o império português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2005, p.8.

¹⁵ “Requerimento do contratador dos Dízimos da capitania do Pará, Diogo Manem e Companhia, para o rei D. João V, solicitando provisão para poder pôr na capitania do Gurupá um administrador para lhe arrecadar e vender os gêneros dos dízimos”. *AHU, Pará (Avulsos)*, caixa 23, doc. 2150.

termos a situação cresce aos olhos e, assim, o contratador faz o seu pedido. Dizia que lhe era preciso

pôr na dita capitania [Gurupá] um feitor que tenha a incumbência de arrecadar os dízimos daquela parte para lhos comutar e vender pelos gêneros de cacau e cravo por serem estes mais acomodados para se conduzirem ou reduzi-los aos gêneros que forem mais convenientes.¹⁶

Diogo Manem e Companhia estava bem informado sobre algumas especificidades da região amazônica, como a sua vasta área e clima que, por vezes, contribuía para a deterioração dos frutos nela cultivados, redundando em prejuízo ao seu contrato. A dupla saída encontrada por ele parece ser bastante inteligente: ter um feitor da sociedade em Gurupá para de lá arrecadar os frutos que lhes eram devidos em decorrência da arrematação e, depois, os vender por gêneros mais resistentes, como cravo e cacau e, assim, os transportar para onde fosse necessário: esta era a alegação de Diogo Manem. Contudo, como veremos, o cacau também se deteriorava com facilidade. Em tais termos, o que levava o contratador a querer permutar os gêneros de Gurupá em cacau e cravo? Veremos mais adiante que os contratadores sempre buscavam ficar com o máximo de cacau em suas mãos, pelo fato deste gênero ser a moeda da terra e, com ele, poder fazer inúmeras negociações vantajosas.

Nada obstante estar ciente das especificidades climáticas do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Manem ainda estava atento aos direitos que lhe cabiam por força do contrato firmado no Conselho Ultramarino, pois embora estivesse fazendo tal requerimento, dizia que “pela quarta condição do seu contrato parecia desnecessária esta representação por nela lhe estar concedido poder pôr nas partes que lhe parecer os administradores”.¹⁷ Felizmente encontramos o contrato de Diogo Manem, do qual transcreveremos abaixo a dita condição:

IV. com condição que poderá ele contratador nomear um meirinho e um escrivão e os mais oficiais que lhe forem necessários para a boa arrecadação das ditas rendas, pagando-lhe à sua custa, para o que lhe passarão os provimentos necessários, e poderá ele contratador pôr nas partes que lhe parecer os procuradores que lhes convier a melhor arrecadação do dito contrato, para a qual lhe dará o Governador e Provedor da Fazenda toda a ajuda e favor.¹⁸

O cacau e o problema do pagamento das parcelas do contrato: a junta de averiguação

O caso acima não foi a única oportunidade em que Manem recorreu ao contrato para fazer valer os seus direitos. Ainda no ano de 1740 denunciava o mau procedimento do almoxarife quando da cobrança das parcelas que os contratadores deveriam pagar à

¹⁶ *Ibidem.*

¹⁷ *Ibidem.*

¹⁸ “Contrato dos dízimos reais da capitania do Grão-Pará que se fez no Conselho Ultramarino com Diogo Manem e Companhia”. Lisboa, 17 de abril de 1739. Anexo de: “Requerimento do contratador dos Dízimos Diogo Manem e Companhia para o Rei”. [1740]. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 23, doc. 2151.

Fazenda Real pelos seus contratos. É que o preço da arrematação do contrato deveria ser pago em três vezes (em três anos), logo após a primeira colheita da qual recebesse os dízimos. Tais condições estão previstas no sexto parágrafo de seu contrato, que ainda rezava que tais pagamentos seriam feitos ao almoxarife “nos frutos da terra à proporção”, o que estava previsto também por resolução real de 9 de abril de 1732 e confirmada em 13 de abril de 1733.¹⁹ Se o pagamento deveria ser feito em frutos “à proporção” do que era arrecadado, então o Almoxarife jamais poderia exigir que tal prestação de contas fosse feita exclusivamente com um gênero “x” ou “y”. Contudo, não foi o que aconteceu.

Quis o Almoxarife que o primeiro pagamento fosse feito “na espécie de cacau e cravo, que são os gêneros que se cobram no primeiro ano, por não haver ainda nesse tempo açucares, nem outros mais gêneros de que se pagam dízimos nesta terra”. No entanto, era costume o contratador que iniciava o seu triênio comprar açúcar do contratador anterior, pagando em cacau tal açúcar. De certa feita, o primeiro pagamento já podia ser executado em cacau, cravo e açúcar. Para tal procedimento era oferecida como justificativa de que em caso “contrário resultava grande prejuízo ficando-se com os açucares que cobram no ano seguinte depois de findos os três do seu arrendamento”.²⁰

A solução encontrada ao problema acima foi mandar o Provedor da Fazenda fazer uma averiguação anual dos gêneros recolhidos pelos dízimos, procedimento do qual participariam um árbitro do contratador e um do Procurador da Fazenda para que debaixo dos “juramentos dos Santos Evangelhos” se arbitrassem “as quantidades de cada gênero que no ano antecedente produziu o contrato”. Caso os dois árbitros não se “ajustassem” o Provedor deveria nomear um terceiro para o desempate. Como a matéria era de certa gravidade, o Governador deveria estar presente para ele próprio “decidir” as possíveis dúvidas dos árbitros; caso o Governador não estivesse presente, tal tarefa caberia ao Provedor.²¹ Mais à frente voltaremos a tal junta de averiguação.

Ora, já vimos uma manobra de Diogo Manem para reverter os frutos dos dízimos do Gurupá em cacau e cravo. Agora observamos a estratégia de comprar açúcar para com ele se fazer parte do pagamento do contrato. Parece-nos que tais atitudes estão muito ligadas não apenas ao alto valor do cacau, mas também da especulação do valor deste produto. A situação foi bastante delicada e contou com a participação ativa do Governador. Um fato significativo é que em 16 de abril de 1739, pouco depois de ser firmado o contrato de Diogo Manem (7 de abril), o Conselho Ultramarino libera um despacho ao Governador do Maranhão para que ele não perturbe a ordem do pagamento de “todos os filhos da folha seculares e eclesiásticos” que se faria pelo almoxarife, sendo que este mesmo almoxarife

¹⁹ *Ibidem.*

²⁰ “Carta do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará para o rei sobre os problemas que estavam surgindo com a arrematação do contrato dos dízimos por Diogo Manem e Companhia”. [1740]. *AHU*, Pará (A-vulsos), caixa 23, doc. 2198.

²¹ *Ibidem.*

receberia o valor do contrato “em os frutos à proporção”.²² Ora, claramente o Conselho já estava ciente dos embates, na Conquista, com relação a se pagar o contrato em frutos à proporção. Acompanhemos mais de perto o caso, dando ênfase à participação do Governador João de Abreu Castelo Branco.

Em carta de 17 de outubro de 1739, o Governador respondia ao Monarca dizendo que a sexta condição do contrato de Manem é “prejudicialíssima” à Fazenda real. Continua afirmando que os contratadores faziam o lucro que quisessem ao se não determinar e fixar “a quantidade certa de cada gênero” a ser passado ao almoxarife em pagamento do contrato. Defendia que desse erro se originava outro semelhante que era os almoxarifes “poderem pagar toda a folha de um ano com menos de 30 mil cruzados, sem embargo que ela importe em 50 mil”.²³ Pelas denúncias fica claro que contratadores e almoxarifes embolsavam boa parte das rendas que deveriam ser gastas no pagamento dos contratos e, após, dos filhos das folhas. Mas como se dava isso? O caso não é tão fácil de ser entendido... Mas vamos a ele!

Na mesma carta de 17 de outubro de 1739, João de Abreu de Castelo Branco explicava que no Maranhão havia dois valores distintos para alguns gêneros do contrato: o primeiro valor era o fixado pela “receita e despesa da Fazenda Real” e o segundo valor era o que corria normalmente “no comércio de compras e vendas e trato comum do povo”.²⁴ Ou seja, para a Fazenda Real (sua receita e despesa) os mesmos gêneros que eram comercializados pelo povo tinham um valor diferente. O governador, antes de dar os dois valores de cada gênero, fazia a ressalva de que um deles corria por moeda da terra: o cacau. Vamos aos gêneros e seus valores!

Valores de alguns dos gêneros do contrato²⁵

Gênero (arroba)	Preço previsto na receita e despesa da Fazenda Real	Preço previsto pelo comércio comum do povo
Açúcar	3 mil réis	“Dez até doze tostões”
Cravo e salsa	5400 réis	3600 réis
Cacau	3600 réis	Moeda da terra

Agora o entendimento da embrulhada fica mais fácil. Após dar os valores que estão na tabela acima, o Governador denunciava que

²² “Despacho do Conselho Ultramarino para se escrever ao governador (...) dando conta que os contratos dos Dízimos Reais da capitania do Pará foram arrematados em Lisboa”. Lisboa, 16 de abril de 1739. *AHU, Pará (Avulsos)*, caixa 22, doc. 2057.

²³ “Carta de João de Abreu Castelo Branco para o rei, sobre o pagamento do contrato dos dízimos da capitania do Pará”. *AHU, Pará (Avulsos)*, caixa 23, doc. 2200.

²⁴ *Ibidem*.

²⁵ *Ibidem*.

sempre que os contratadores querem por exemplo pagar com nove mil cruzados a quantia de 22 mil e quinhentos cruzados, o fazem facilmente comprando com mil arrobas de cacau, três mil arrobas de açúcar, que comprado a razão de doze tostões, o substituem nos pagamentos por preço de três mil réis; e a este respeito o costumam praticar na salsa e cravo²⁶

Em outras palavras, os contratadores usavam o cacau (moeda da terra) que ganhavam no contrato para com ele comprarem os outros gêneros que corriam no comércio comum do povo, com preço inferior, e após utilizavam tais gêneros para o pagamento do contrato como se tivessem sido arrecadados normalmente. Como a recebedora era a Fazenda Real, para a qual os preços eram fixados acima do valor do mercado comum, era garantido o lucro dos contratadores.

Tudo isso decorria pelo fato de se poder dar precisão ao volume de cada gênero apenas quando do embarque, momento em que o pagamento do contrato já tinha sido feito ao almoxarife. Assim, João de Abreu Castelo Branco findava a argumentação de sua carta alegando que o pagamento do contrato à proporção dos frutos “era impraticável”.²⁷

Para debelar aqueles descaminhos dos produtos recolhidos, foi despachada uma ordem régia que previa que se fizesse a já mencionada junta de averiguação do volume de cada gênero arrecadado, para que assim os contratadores não mentissem a quantidade do cacau alcançado e, com ele, não comprassem por preços baixos os outros gêneros no mercado comum para completarem o pagamento do contrato. É que feita a compra pelo dito preço abaixo do valor fixado pela Fazenda Real, os contratadores embolsavam tanto o resto do cacau quanto os demais gêneros recolhidos pelo contrato... Em outras palavras: em algumas possibilidades era necessária apenas parte do cacau recolhido para pagar todo o contrato, quando se utilizava daquele subterfúgio. Assim, “por este interesse procuram os contratadores guardar para si o cacau e pagar com os outros gêneros aos almoxarifes”²⁸: outros gêneros, os comprados por preços baixos e não os arrecadados...

Diogo Manen envolveu-se nos descaminhos do cacau, gerando prejuízo à Fazenda Real. Contudo, as ilicitudes dos contratadores não se resumiam apenas aos desfalques nas drogas do sertão. Abrangiam, também, os conflitos de jurisdições com as autoridades coloniais. Neste sentido, exemplar é o caso de um contratador de São Luis do Maranhão, Manuel Gaspar Neves.

Manuel Gaspar Neves: vários contratos e opositores influentes

Figura constante nos contratos das rendas reais da Capitania de São Luís do Maranhão (Subsídios 1724-1726; Dízimos 1730-1732; Dízimos 1739-1741), Manuel Gaspar Ne-

²⁶ *Ibidem.*

²⁷ *Ibidem.*

²⁸ “Carta de João de Abreu de Castelo Branco para o rei, sobre o contrato dos dízimos reais da capitania do Pará”. Belém, 11 de outubro de 1741. *AHU, Pará (Avulsos)*, caixa 24, doc. 2258.

ves apresenta uma considerável, porém turbulenta, participação na administração colonial da capitania. É que além dos três contratos arrematados em São Luís do Maranhão, ele buscou ocupar alguns cargos de prestígio naquela capitania. Vejamos.

Em primeiro de julho de 1725, o contratador dos subsídios de São Luís, Manuel Gaspar Neves, denunciava ao Rei o equivocado procedimento dos juízes e vereadores do senado da Câmara. Alegava que por diploma régio aqueles oficiais estavam proibidos de elegerem “pessoas” indignas para aquela casa. Contudo, a trinta de junho de 1725, resolveram eleger para almotacé um tal de João Nunes, que haveria de servir por três meses naquele posto (julho, agosto e setembro) no lugar “de um vereador do ano passado impedido”. A questão é que, conforme aponta o contratador, João Nunes não era cidadão. Mais que isso: era “homem de baixo nascimento, cirurgião, e casado com uma mulher de conhecida nação hebraica”.²⁹ Ao que tudo indica, Manuel Gaspar intentava não apenas atacar os oficiais da câmara, mas, sobretudo, e de modo pontual, o aludido almotacé.

Visto deste ângulo a questão fica um tanto confusa. O que movia Manuel Gaspar Neves a atacar a Câmara de São Luís na escolha daquele almotacé? Felizmente há uma carta de seis de junho de 1720 enviada pela Câmara de São Luís ao Rei onde parece estar a gênese do impasse. Nela, os camarários alegavam que tanto as ordens régias quanto um regimento interno da casa de 1715 haviam sido desobedecidos no que tange a escolha dos almotacés, do que resultou a ilegal eleição de um tal Lourenço da Silva Pinheiro e de Manuel Gaspar Neves. A Câmara denunciava tanto a não compatibilidade das qualidades necessárias ao cargo, já que não eram cidadãos, quanto um conchavo com o Corregedor e Ouvidor Vicente Leite Ripado. Acompanhemos o documento:

Que os oficiais da Câmara dele menos atentos a esta obrigação, **por sugestão do mesmo Corregedor** [Vicente Leite Ripado] elegeram para almotacé nos últimos três meses a dois sujeitos indignos de tão honrosa ocupação, um por nome Lourenço da Silva Pinheiro, que no ano antecedente por sua notória (riqueza?) estava atualmente com tenda pública aberta vendendo com licença do senado [...] ao povo fazendas de comissão secas comestíveis e de bebidas: e o outro por nome de **Manuel Gaspar Neves**, que a esta cidade há cinco anos **viera por chamado do dito corregedor** [Vicente Leite Ripado] e havia casado pouco tempo na terra - entrando nos servir no presente ano neste senado parecendo-nos abominável esta eleição, por ser em contra não só às ordens de VM., mas também o dito termo do assento; e por tirar toda a dúvida de que estes dois eleitos almotacés **não gozavam os privilégios de cidadãos** para por tais se habilitarem para os cargos da república³⁰

Manuel Gaspar Neves, ao que tudo indica, buscava uma revanche ao denunciar na pessoa do novo almotacé o mesmo ponto levantado pela Câmara para a sua não aceitação no cargo. Mas a questão vai além disso, uma vez que sozinho ele não teria tido força para ser manter na função. Como o documento bem mostra, ele contou com o apoio do Ouvi-

²⁹ “Carta de Manuel Gaspar das Neves para o secretário do Conselho Ultramarino, André Lopes de Lavre, sobre a nomeação de pessoas indignas e reprovadas pela Lei e por ordens régias”. 1725. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 14, doc. 1466.

³⁰ “Carta da câmara de São Luís do Maranhão ao Rei”. Câmara de São Luís, seis de junho de 1720. *APEM*, Livro copiador de cartas nº5 (1689-1720), f. 132v.

dor Geral do Maranhão. Ocorre que a mesma Câmara já vinha se engalfinhando com Vicente Ripado que, naquela época, tinha os poderes de quase um “superministro”, concentrando em suas mãos muitas funções. Desta feita, um dia após ter escrito aquela primeira carta-denúncia, agora se centrava em nova missiva para atingir Vicente Ripado de modo a reduzir-lhe os poderes.

A larga experiência de muitos anos tem mostrado ainda que muito à custa dos pobres moradores destas capitanias, as inconveniências que resultam tanto ao serviço de V.M. como o bem comum delas, de **estarem anexos em um só ministro todos os cargos de Ouvidor Geral, Auditor da Gente de Guerra, Provedor da Fazenda Real, dos Ausentes, dos Resíduos, da Comarca, Corregedor, Juiz da Coroa, das Justificações, e da Alfândega e outros mais (...)** E tendo certo como todos achamos que os nossos predecessores não chegaram a experimentar com os antepassados ministros as injustiças (...) vinganças, (...) injustas prisões, desacatos, infâmias decomposturas e outras muitas vexações que este miserável povo tem experimentado no dilatado tempo de cinco para seis anos da judicatura do **Ouvidor desta Capitania Vicente Leite Ripado**.³¹

Voltemos ao nosso personagem. Ainda com a posse do contrato dos subsídios reais de São Luís de 1724 a 1726, Manuel Gaspar Neves volta a engalfinhar-se com a administração colonial, só que dessa vez com o próprio Governador do Estado, João da Maia da Gama. Se anteriormente não nos fica claro o que motivou Manuel a fazer oposição à eleição do almotacé, aqui é mais do que patente a defesa do seu interesse. O caso gravitou em torno de uma carta de partilhas de bens do casal José Pires e Ana Rodrigues, pela qual Manuel Gaspar haveria de alcançar parte da herança. Contudo, um Manuel Pires da Silva, em seu nome e de seus filhos, intentou embargar na justiça aquela partilha. Ora, a embrulhada se deu pelo fato de “não podendo os suplicantes impedir pelos meios ordinários da justiça, se valeram do Governador e Capitão General do Estado João da Maia da Gama”. Ocorre que o governador teria declarado que alguns índios escravos deixados ao contratador seriam, em verdade, forros, “o que obrou só a fim de favorecer aos suplicantes que se estão aproveitando do serviço daqueles escravos”. Para embasar sua denúncia, Manuel Gaspar Neves alega que “aquele ministro” agira “contra a forma do capítulo 19 do seu regimento” ao suspender aquela execução de carta de partilha “por um meio tão extraordinário fazendo-se-lhe com ele violência manifesta e notória”.³²

Entrada a década de 1730, chama-nos atenção uma intensa querela entre o então Juiz de Órfãos “por legítima e solene eleição”, Capitão Manuel Gaspar Neves, e seu “inimigo capital” Ouvidor da capitania de São Luís, Dr. José de Souza e Monteiro.³³ Interessante atentarmos para como Gaspar ressalta o modo legítimo e solene pelo qual foi eleito

³¹ “Carta da câmara de São Luís do Maranhão ao Rei”. Câmara de São Luís, sete de junho de 1720. *APEM*, Livro copiador de cartas nº5 (1689-1720), f. 134.

³² “Requerimento do contratador dos subsídios Manuel Gaspar Neves ao Rei em que solicita a entrega de seus bens”. Anterior a dois de abril de 1726. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 15, doc. 1505.

³³ “Requerimento do capitão Manuel Gaspar Neves ao rei D. João V, pedindo provisão para que o ouvidor-geral, José de Sousa Monteiro, não proceda contra ele a sentença que o julga por suspeito de vários delitos”. Anterior a 1735. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 21, doc. 2223.

ao cargo, haja vista que, como veremos mais adiante, nem sempre foram tão legítimos os meios empregados por ele na tentativa de conseguir algum posto na administração colonial.

A contenda com o Ouvidor iniciou quando este o mandou prender na cadeia pública da cidade. Manuel Gaspar alegava não ter cometido erro algum para tal ação. Entretanto, o Ouvidor teria persuadido um cidadão de São Luís a prestar queixa contra ele, tudo “para pretextar o vexame que lhe fazia (...) e não satisfeito o dito ministro (...) o mandou meter na enxovia”. Ao saber do próximo passo do Ouvidor, Manuel conseguiu escapar da prisão e foi se refugiar no convento que os padres de Santo Antônio tinham na cidade. A sorte parecia estar mudando, “porém o dito ministro continuou em perseguir o suplicante procedendo o sequestro em seus bens e expulsando-lhe de casa sua mulher e filhos”. Mais que isso: como o Ouvidor continuava a ofensiva, o acusado resolveu pedir provisão ao Rei para que “o dito Ministro não proceda mais contra o suplicante”. A situação estava tão insustentável para Manuel, na capitania de São Luís, que foi até aventada a possibilidade de se recorrer aos ouvidores da Capitania de Belém do Pará e da Vila de Moucha (Piauí), “ou outro algum dos Estados do Brasil, pois só qualquer dos ditos ministros como desinteressados poderá administrar justiça ao suplicante com inteireza e satisfação”.³⁴

Até aqui fica-nos uma pergunta no ar: o que gerou tal embrulhada? Ora, numa carta enviada em 29 de janeiro de 1737 pelo Governador do Estado à Câmara de São Luís parece haver uma pista. Vejamos:

Em deferimento da representação que vossas mercês me fizeram por carta de 26 deste janeiro comovido juntamente da consternação a que tem reduzido este povo o indiscreto e inconsiderado pregão que por ordem do Ouvidor Geral atual José de Souza Monteiro se publicou pelas ruas dela (...) mandei lançar [bando] pelas ruas desta cidade para assim evitar as consequências danosas do orgulhoso ânimo do dito ministro.³⁵

Não encontramos o teor de tal pregão lançado pelo ouvidor no ano de 1737. Contudo, se considerarmos a possibilidade de ele ser ou dos dízimos, ou dos subsídios de São Luís, isto lançaria luz ao nosso problema, já que o Manoel Gaspar tinha sido o contratador dos dízimos reais entre 1730 e 1732 e dos subsídios entre 1739 e 1741. Teria havido algum choque de interesse? De mais certo é que, conforme a carta do Governador à Câmara do Maranhão, o fato deixou a cidade em polvorosa. Não à toa foi necessário o bando do governador para “sossegar os ânimos dos moradores”. De igual modo, conforme explicava aos oficiais da câmara, havia “repetidas ordens de S.M. pelas quais o tem severamente reprimido”.³⁶

³⁴ *Ibidem.*

³⁵ “Carta do Governador à Câmara de São Luís”. São Luís, 29 de janeiro de 1737. *Arquivo Público do Maranhão*, Códice 66 (correspondência do Governo com a câmara), f.86.

³⁶ *Ibidem.*

Até então não encontramos mais rastros das querelas entre o Gaspar Neves e o Ouvidor de São Luís, embora nos demais casos que encontramos e que envolvem Manuel Gaspar percebemos uma postura um tanto quanto arbitrária dele para com as demais autoridades da colônia, o que por vezes criava ambiente favorável para tais revides. Vejamos!

Em 16 de outubro de 1743 o Provedor Mor da Fazenda Real do Maranhão, Ignácio Gabriel Lopes Furtado, despachava missiva ao Rei para dar conta de mais uma trapalhada envolvendo o “nosso personagem”. A embrulhada havia se dado quando Manuel Gaspar tentou alcançar o posto de Escrivão da Fazenda Real e Almojarifado da capitania de São Luís do Maranhão, que até então era ocupado por José Teles Vidigal. Para tanto, este veio a simular a sua renúncia, deixando o cargo vago. Todavia, por trás da renúncia simulada já havia um contrato entre os dois pelo qual José Teles venderia o seu cargo “a Manuel Gaspar Neves por preço de quatro mil cruzados, como é público e notório nesta cidade não só em razão de o ser o tal contrato; mas também por ter o dito vendedor cometido o mesmo negócio a outras mais pessoas”.³⁷ O Provedor denunciava que o antigo escrivão havia feito duas escrituras para tal propósito:

Fabricando para isso duas escrituras, a saber uma de renúncia, em que o dito José Teles declara, que a faz por se achar contratado com o dito Manuel Gaspar para nele ceder, e renunciar a propriedade do referido ofício; e outra logo subsequente de doação dos ditos quatro mil cruzados, que o dito Manuel Gaspar, e sua mulher fizeram ao mesmo José Teles dizendo ser para seu patrimônio em remuneração de certos benefícios, que dele haviam recebido; como tudo consta das ditas escrituras, que juntas remeto por traslado; sendo certo que entre eles nunca houveram outros benefícios mais do que a referida venda.³⁸

O Provedor finda a carta indagando ao Rei se ele poderia negar a posse do cargo a Manuel Gaspar devido o acontecido e se ele deveria ordenar ao Procurador da Fazenda para que entrasse “com libelo para se anular a chamada renúncia, e se declarar o tal ofício vago para a fazenda de V.M.”.³⁹

Ao que tudo indica, Manuel Gaspar, apesar dos meios utilizados, continuaria no cargo, já que em 1747, tanto o Procurador da Fazenda Real, quanto o Provedor, faziam nova denúncia sobre os seus desmandos naquele mesmo cargo. Mais que isso: era delatada a participação do Provedor Mor anterior na embrulhada. Assim, em 27 de abril de 1747, o Provedor Mor da Fazenda Real do Maranhão, Ignácio Gabriel Lopes Furtado, resumia o caso ao monarca. Alegava que, por permissão real, Manuel Gaspar Neves havia assumido o ofício de Escrivão da fazenda, almojarifado e alfândega da capitania de São Luís, em 16 de novembro de 1745. Contudo, alega o Provedor que “como a sua intenção nunca foi servir por si o tal ofício”, sempre se ausentava da cidade sem permissão, “faltando no entanto

³⁷ “Carta do provedor-mor da Fazenda Inácio Gabriel Lopes Furtado ao rei D. João V, informando a venda do ofício de escrivão da Fazenda e Almojarifado de José Teles Vidigal para Manuel Gaspar Neves”. São Luís, 16 de outubro de 1743. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 27, doc. 2809.

³⁸ *Ibidem*.

³⁹ *Ibidem*.

ao serviço de V.M.". De tal feita, o escrivão foi alertado pelo Provedor de que pelas "ordenações do Reino estava incurso na pena de perdimento do referido ofício". Doravante a situação se avultaria, pois a resposta do escrivão ao Provedor foi dupla: primeiro "tomou a resolução absoluta de me não querer obedecer em atos da sua obrigação, dizendo abertamente que não queria servir comigo". Segundo, "para ter com que pretextar esta culpa cometeu outra de entrar a servir o ofício de Juiz Ordinário desta mesma cidade".⁴⁰ Ora, em 15 de fevereiro de 1746, Manuel Gaspar Neves tomava posse do ofício de Juiz Ordinário de São Luís. De tal sorte, pensou o antigo escrivão e atual Juiz Ordinário que o embate com o Provedor estaria em pé de igualdade.

O Provedor mandou autuar Manuel Gaspar alegando que ele estava detendo em sua posse os livros de matrícula, receita e despesa, sem os quais não se podia proceder o pagamento dos filhos da folha, além de outros pontos. Todavia, Manuel Gaspar contratou declarando "que enquanto fosse Juiz Ordinário não tinha eu [provedor] jurisdição" sobre o caso. Gabriel Lopes Furtado, no entanto, o suspendeu do cargo de escrivão por um ano. A sentença do Provedor foi mais ampla. Acompanhemos:

E juntamente ordenei ao Procurador da Fazenda lhe viesse com um libelo de perdimento do referido ofício pelas mais culpas que tinha cometido; o que assim executou, e se acha a dita causa pendendo em juízo, como tudo consta das certidões inclusas: e como nestes termos se devia o tal ofício arrendar por donativo, dei conta ao Governador e Capitão General para que o mandasse fazer; e de fato se arrendou por cento e setenta e cinco mil réis de donativo para VM por tempo de um ano.⁴¹

A busca de cargos na administração colonial por parte de Manuel Gaspar e os desdobramentos provocados por Diogo Manem com relação ao cacau coletado quando dos contratos nos indicam que ser contratador no Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do século XVIII era vantajoso não apenas pela função em si, mas, sobretudo, pelo pontapé inicial que representava na busca ou de lucros (por vezes ilícitos), ou prestígio social.

Bibliografia

AIDAR, Bruno. "Disputas mercantis e contratadores de impostos na capitania de São Paulo, 1756-1790". In: *Anais da XXX APHES*. Lisboa: APHES, 2010.

ARAÚJO, Clara Farias de. "Bastidores das arrematações: contratos de Pernambuco (1730-1780)". In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011.

AZEVEDO BASTOS, Beatriz Líbano. "Os contratos coloniais e seus negociantes: arrematação do contrato de escravos (1720-1735)". In: *Anais da IV conferência internacional de história*

⁴⁰ "Carta do procurador da Coroa e Fazenda Real do Maranhão, André Corsino Pereira, ao rei D. João V, a informar das suspeitas de favorecimento, pelo provedor-mor da Fazenda Real do Maranhão, Faustino da Fonseca Freire de Melo, na resolução do caso da suspensão do ofício de escrivão da Fazenda Real, Almoxtarifado e Alfândega do Maranhão, de que era proprietário Manuel Gaspar Neves". São Luís, 4 de setembro de 1747. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 30, doc. 3053.

⁴¹ *Ibidem*

econômica & VI Encontro de Pós-Graduação em História econômica. São Paulo/SP: Universidade de São Paulo, 2012.

ELLIS, Myriam. "Comerciantes e contratadores do passado colonial: uma hipótese de trabalho". *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros (USP)*, 1982.

SILVA ARAÚJO, Luís Antonio. "Contratos de tributos, comércio e poder nas Minas setecentistas". *Revista científica da FAMINAS*, vol.1, n.2 (maio-agosto de 2005).

LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os contratadores e o império português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. Niterói, Dissertação de Mestrado (História), Universidade Federal Fluminense, 2005.

MÉDICCI, Ana Paula. "Administração e negócios: o contrato dos dízimos reais e os interesses particulares no governo do Morgado de Mateus". In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011.

NEVES NETO, Raimundo Moreira. "Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)". Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2013.

OLIVEIRA ROCHA, Carolina Alves. "Fiscalidade e acumulação: um balanço historiográfico sobre contratos no Brasil Colônia". In: *Caderno de resumos e anais do II seminário nacional de história da historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas*. Ouro Preto/MG: EdUFOP, 2008.

OSÓRIO, Helen. "As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)". In: FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PESAVENTO, Fábio & GUIMARÃES, Carlos Gabriel. "Contratos e contratadores do atlântico sul na segunda metade do setecentos". *História, histórias* (Brasília), vol. 1, nº 1 (2013).

REGO, Margarida Vaz. "Contratos e contratadores régios: Açores - segunda metade do século XVIII". *Arquipélago-História (Universidade dos Açores)*, 2ª série, vol. VIII (2004).



Os capuchinhos italianos no sertão baiano e o surgimento do Santuário da Santa Cruz em Monte Santo no século XVIII

Raimundo Pinheiro Venâncio Filho
Doutorando e Mestre em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social (UCSAL)

Maria Helena Ochi Flexor
Doutora em História Social (USP)
Universidade Católica do Salvador
Professora Emérita da Universidade Federal da Bahia

Introdução

No ano de 1707, com o objetivo de confirmar e adequar os preceitos do Concílio Tridentino às terras brasileiras, o arcebispo, D. Sebastião Monteiro da Vide, reuniu o sínodo e fez aprovar as “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia”. De acordo com LOOT (2005, p. 1), esse documento, entre outros aspectos, “trata de uma época em que a religiosidade era componente intrínseco da mentalidade das pessoas e de toda a sua organização social e política”.

A chegada dos capuchinhos italianos no Nordeste do Brasil representou um grande acontecimento no final do século XVIII. A proposta de levar o cristianismo aos rincões mais distantes acolhia os mais pobres e humildes que, juntos, realizavam diversos serviços nas comunidades.

De acordo com Silva (1982, p.16), foram os capuchinhos, vindos da Europa, principalmente da Itália que, em missões ambulantes, se aproximaram dos seus moradores, já no século XVIII. Nessa mesma época, foi criada a única freguesia da cidade. Fernandes (1982, p. 27) dizia que o aspecto penitencial foi sempre muito forte no catolicismo do sertão

expressando-se de forma muito concreta por intermédio dos grupos de penitentes, esse traço foi largamente trabalhado pelos missionários ambulantes durante as “santas missões” que, enfatizando nas pregações o sacrifício, de certo modo prepararam as romarias – marchas marcadas pelo “sacrifício voluntário”, noção chave na economia da salvação cristã, valor consagrado por todos os santos.

Na região de Monte Santo, frei Apolônio Todi implantou as Santas Missões nas localidades que hoje pertencem a Jeremoabo, Tucano, Cícero Dantas, Massacará e Rodelas (SILVA, v.5, 1933, p. 235). Foi chamado o Apóstolo dos Sertões.

É no Nordeste, principalmente nos locais onde a seca sempre castigou o povo, que se encontrava em total abandono, que a ação dos frades trouxe certo conforto espiritual. De acordo com Regni (1988, p. 226), “este sentimento de confiante abandono nas mãos de Deus não indica uma aceitação passiva e resignada de uma estrutura social, baseada na injustiça, na opressão e no desfrute da classe pobre” [...]. Por isso mesmo, os frades apoiavam movimentos de contestação das populações.

O sertanejo sempre foi fortemente religioso, porém ficava afastado do culto oficial pregado pela igreja romana. As devoções a santos e comemorações populares, as promessas, as procissões e a busca por milagres faziam parte desse cenário criado pela sua vivência.

Para Tuan (1983), o espaço se transforma em lugar, quando passa a ter significado para quem nele habita. A manifestação do sagrado em locais específicos, naturais ou artificiais, é chamada de hierofania¹ que significa algo virtuoso que se revela.

Os lugares sagrados são locais de hierofania. A moita, a fonte, a pedra ou a montanha adquire caráter sagrado onde quer que seja identificado com alguma forma de manifestação divina ou com um acontecimento de significado extraordinário (TUAN, 1983, p. 168).

O Santuário da Santa Cruz, localizado na serra do Piquaraçá, foi construído no século XVIII e teve muita influência no surgimento e crescimento do povoado, depois vila e cidade.

O surgimento do lugar sagrado

Os estudos de Tuan (1980; 1983) afirmam que uma ligação emocional é criada e mantida, por conta da edificação do lugar sagrado. A colocação de cruzes, e posterior construção das capelas, na Serra do Piquaraçá (Fig. 1), demonstrou a força da fé dos moradores de Monte Santo, na Bahia, a partir do Santuário da Santa Cruz. Nesse sentido, Eliade (2012, p. 18) afirmou que “a pedra sagrada, a árvore sagrada não são adoradas como pedra ou como árvore, mas justamente porque revelam algo que já não é nem pedra, nem árvore, mas o sagrado, o *ganz andere*”².

¹ “Hierofania” vem de duas palavras gregas: “*hierós*” (santo, sagrado) e “*fanein*” (manifestar). O termo foi cunhado por Mircea Eliade, (1993, p.17) para se referir a uma consciência fundamentada da existência do sagrado, quando se manifesta por meio de objetos habituais, de nosso cosmos, como algo completamente oposto do mundo profano.

² “*Ganz andere*” é uma expressão inspirada pelas ideias do teólogo protestante Rudolf Otto (1869-1937) e que aparece na introdução do clássico “O Sagrado e o profano: a essência das religiões” de autoria de Mircea Eliade (2012). O sentido da expressão aponta para aquilo que é grandioso e “totalmente diferente”. Em relação ao “*Ganz andere*”, o homem tem o sentimento de sua profunda nulidade, o sentimento de não ser nada mais do que uma criatura, segundo os termos com que Abraão teria se dirigido ao Senhor – de não ser senão cinza e pó (Gen: 18:27). “*Ganz andere*” se identifica com aquilo que o homem religioso interpreta como a materialização extrema do sagrado (ELIADE, 2014).



Fig. 1 – Serra do Piquaraçá em Monte Santo/ Bahia
Fonte: Prefeitura de Monte Santo, 2010.

Associando a intenção de Frei Apolônio de Todi³ quando da colocação de cruzes ao longo do percurso para serem adoradas no alto da Serra do Piquaraçá, vê-se a influência dessas recomendações das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707. Flexor (2009) afirmou que a cruz tinha enorme valor. Não era simbólica, mas tida como real, por isso mesmo não podia ser colocada diretamente no chão. Era sempre representada por um pedestal, representativo do monte Calvário.

A cruz não podia estar em lugar que se pudesse pisá-la, ou debaixo de janelas, nem sob paredes ou lugares sujos ou indecentes. Não eram proibidas as cruzes, de pau ou pedra, ou mesmo pintada, em lugares públicos, estradas, ruas, caminhos, mas sempre, levantadas do chão, o que explica sempre a cruz estar representada com o seu calvário, isto é, sobre um pedestal significativo de algum relevo (FLEXOR, 2009, p. 6).

O lugar se tornou íntimo, cheio de valor e tradição para os moradores que viviam no ambiente venerável construído por Frei Apolônio e que também servia de atração para o visitante, o qual buscava uma sacralidade que satisfizesse seus anseios espirituais baseados na fé. As tradições locais, assim, foram sempre mantidas com a preservação de anseios juntamente com a fé.

As capelas pequenas abrigando pequenas cruzes em seu interior, as grandes com as imagens dos santos, os quadros, assim como a areia e as pedras do Santuário da Santa Cruz, mostram uma hierarquia no recinto, de acordo com a “veneração” do fiel, expressada nos rituais em cada lugar considerado respeitável. Os romeiros reconhecem esses lugares por conta da tradição secular de repetição dos rituais e sua consagração. Mattos (2006, p. 222), com base em leituras de Webster, afirmou que, as imagens, como simbologia da

³ Capuchinho italiano que implantou as Santas Missões na região de Monte Santo e fundou o Santuário da Santa Cruz.

memória coletiva, circulam pelos tempos, se remobilizando e se reorganizando em momentos históricos e contextos distintos. Assim, os conteúdos psíquicos da memória coletiva promovem pontes entre o passado e o presente.

A passagem de frei Apolônio de Todi, no sertão da Bahia nesse século, fez com que a fé se fortalecesse, principalmente com a ocorrência do primeiro milagre, durante a procissão, que o mesmo organizou, na serra do Piquaraçá. Logo, o lugar passou a ser considerado sagrado e transformou-se em Monte Santo. Ali, no lugar da cruz, nasceu o Santuário da Santa Cruz.

Passados mais de duzentos anos de criação do Santuário da Santa Cruz, a peregrinação e a busca por milagres são recorrentes, especialmente nas datas que se consolidaram como períodos convenientes para sua realização.

Frei Apolônio de Todi – o apóstolo do sertão

Na obra “Os Sertões” de Euclides da Cunha a descrição da fé do sertanejo e o surgimento do santuário em Monte Santo é apresentado.

“No fim do século passado, porém, descobriu-a um missionário — Apolônio de Todi. Vindo da missão de Maçacará, o maior apóstolo do Norte impressionou-se tanto com o aspecto da montanha, "achando-a semelhante ao calvário de Jerusalém", que planeou logo a ereção de uma capela. Ia ser a primeira do mais tosco e do mais imponente templo da fé religiosa.

Descreve o sacerdote, longamente, o começo e o curso dos trabalhos e o auxílio franco que lhe deram os povoadores dos lugares próximos. Pinta a última solenidade, procissão majestosa e lenta ascendendo a montanha, entre as raladas de tufo violento que se alteou das planícies apagando as tochas; e, por fim, o sermão terminal da penitência, exortando o povo a "que nos dias santos viesse visitar os santos lugares, já que vivia em tão grande desamparo das coisas espirituais".

"E aqui, termina, sem pensar em mais nada disse que daí em diante não chamariam mais serra de Piquaraçá, mas sim Monte Santo."

E fez-se o templo prodigioso, monumento erguido pela natureza e pela fé, mais alto que as mais altas catedrais da Terra". (CUNHA, 1963, 27 ed. p.63-64)

Desde 1785 os capuchinhos italianos tinham missões na região, ocasião em que frei Apolônio de Todi, visitou a fazenda Lagoa da Onça. Por falta de condições ambientais, o religioso resolveu instalar sua missão no Piquaraçá, principalmente por causa da existência de água potável (IBGE, 1958, p. 44)..

Na obra Memórias históricas e políticas da Província da Bahia encontra-se a interpretação da carta, enviada pelo frei Apolônio de Todi, - que construiu a capela original no Monte Santo -, ao Dr. Baltazar da Silva Lisboa. A interpretação foi feita por Braz do Amaral (SILVA, 1933, v.5, p. 235).

A carta segundo a interpretação, relata que em 1785 o autor chegou aos pés da Serra do Piquaraçá, achando uma fazenda de gado e uma casinha de palha, que atendia ao vigário, o qual aparecia de quatro em cinco anos e que era usada como Casa de Oração. O

capuchinho logo começou a armar uma capela de madeira e fazer uma latada para a Missão. Mandou fazer cruzes grandes e no fim da Missão, no Dia de Todos os Santos (1º de novembro de 1780), fez o Sermão da Procissão da Penitência, e daí, às três horas da tarde, se principiou a Procissão, colocando as cruzes de modo e na distância que ordenam os Sumos Pontífices. E quando se chegou à metade da colocação das Cruzes de Nosso Senhor, repentinamente se levantou, de uma baixa que descia do Monte, um furacão de vento tão violento, que não só apagou as lanternas que cada um trazia, mas foi preciso botarem-se no chão, especialmente as mulheres, que vinham atrás.

Continuava Apolônio de Todi:

E assim como todo o povo ficou espantado, gritei que não temessem, mas que invocassem Nossa Senhora do Amparo que aqui traziam, e no mesmo instante, fazendo o sinal da Santa Cruz com a mesma Santa Imagem sossegou e prosseguimos à procissão, se acenderam as lanternas, se acabaram de colocar as Cruzes, e procissionalmente sempre rezando se desceu do Monte, e às oito horas da noite se chegou ao lugar da Missão, subi o púlpito, fiz o Sermão da conclusão da Procissão da Penitência, e no fim exortei o povo que no Dia Santo viesse visitar as Santas Cruzes, já que vivia em tão grande desamparo das coisas espirituais, morrendo todos sem confissão, e os meninos sem batismo. E aqui sem pensar em nada disse, que daqui em diante não chamassem mais Serra do Piquaraçá, mas sim Monte Santo.

Frei Apolônio de Todi (Fig. 26) se dedicou, principalmente, aos índios na Bahia. Suas missões marcaram lugares, como as cidades de hoje, abaixo citadas, pois sempre deixava algum sinal da sua passagem.



Fig. 26 - Frei Apolônio de Todi
Fonte: REGNI, 1988, p.271

Frei Apolônio nasceu em Ripaioli, vizinho a comuna de Todi, na região da Úmbria⁴, a 23 de janeiro de 1747. Seu nome de batismo, Pedro Paulo em referência aos dois

⁴ Região onde nasceu São Francisco de Assis, isto é em Assis, na Úmbria.

grandes apóstolos do cristianismo, poderia indicar o roteiro, que o religioso traçaria, ao longo de sua vida, pois percorreu quase todo o território dos atuais estados da Bahia e Sergipe, “espraiando o reino de Deus” no dizer de Regni (1988, p. 271-272)

Regni (1988) informou que, em 1772, com 25 anos de idade, foi ordenado sacerdote na Itália. Sete anos depois, após pedir permissão aos seus superiores, passou a atuar como missionário, sendo enviado, inicialmente, para São Tomé e Príncipe, nas ilhas da África, na condição de núncio apostólico, e tendo como principal tarefa reorganizar aquela missão decadente. Após as reformas pombalinas, foram os agostinianos ou capuchinhos que substituíram os jesuítas, carmelitas e franciscanos nos antigos aldeamentos indígenas. Em maio de 1783, a Congregação da *Propaganda Fide*, de Cardeais, de Roma⁵, o autorizou a realizar o seu apostolado em terras brasileiras, nas quais ele já se encontrava há sete meses (REGNI, 1988, p. 272).

Apolônio de Todi viveu dez anos com os índios de Massacará, na Bahia, dedicando-se “à formação e ao desenvolvimento da gente sertaneja derramada pelo infundo sertão baiano” (REGNI, 1988 p. 270) e até o fim da sua vida se dedicou a conviver em lugar junto com as comunidades das vilas e lugarejos pelos quais que passava.

Os Massacará⁶ habitaram Monte Santo, enquanto Cumbe e Uauá pertenciam ao seu território. Em 1785, começou a ser formado o povoado do frei Apolônio de Todi, com o nome de Santíssimo Coração de Jesus e Nossa Senhora do Monte Santo. O religioso construiu várias igrejas, sempre homenageando Nossa Senhora das Dores, quer por sua devoção, quer por recomendação da igreja reformada de Roma, desde o Concílio de Trento, bem como à Paixão de Cristo. Transformou alguns montes⁷, como havia acontecido na Europa e em outras partes do Brasil, em Montes sagrados, especialmente rememorando o do Calvário, como é hoje visto no Santuário da Santa Cruz. Faleceu, aos 82 anos de idade, no dia 14 de julho de 1828, na freguesia de Nossa Senhora das Dores, de Monte Alegre na vila de Mairi (BA).

A *Via Crucis* em Monte Santo foi construída, sob a supervisão direta do Frei Apolônio de Todi, substituído, em sua ausência - quando missionava em Rodelas (BA) -, por José Antônio e Antônio de Almeida, homens de confiança do capuchinho. As cruzes fincadas na serra representavam a principal devoção do século XVIII, voltada para o Cristo Crucificado e à missão do Frei Todi.

Silva, afirmou que, a partir da visitação feita às cruzes, principiou a era de Monte Santo, pontilhada de graças e milagres. O autor citou, ainda, uma passagem da citada carta do frei Apolônio, que relatava os seguintes fatos.

Apareceu, na extensão das cruzes, arco-íris de cinco cores: azul, amarelo, branco, roxo e vermelho. As gentes das redondezas passaram a frequentar as santas cruzes e os doentes ficavam bons dos seus males quando beijavam a cruz do Calvário. Es-

⁵ Criada em 1622, pelo Papa Gregório XV, para propagar a fé cristã nas missões estrangeiras. Existente até hoje (VATICANO, s.d.)

⁶ Esses índios ainda subsistem, com o nome de Kaimbé do Massacará, no atual município de Euclides da Cunha, com a re-emergência étnica da população de índios nordestinos (KAIMBÉ, 2011).

⁷ A exemplo da cidade de Cícero Dantas.

palhou-se a notícia dos milagres. De longe também vinham cegos, aleijados, conduzidos em redes. E todos ficaram bons. Apolônio sentiu que se tornava necessária sua presença em Monte Santo, para ampliação da obra que, cristãmente, iniciara. Tudo se tomou “fácil e breve”, no dizer do frade, porque o povo lhe prestou o auxílio necessário.

Os Passos foram fechados como capelinhas e se ergueu a igreja bem no alto daquele monte. Também apareceram painéis para os Passos (SILVA, 1982, p. 3).

As cruzes foram substituídas, em 1787, por capelas (SILVA v. 5, 1933) que, até hoje, são símbolos de devoção para os visitantes fervorosos que sobem ou descem o monte.

Tradicionalmente, os edifícios religiosos eram cuidados pela própria população. Eram, especialmente os componentes da Irmandade, que assumiam essas obras. Para legalizar a Irmandade e dar sustento e manutenção ao Santuário, frei Apolônio de Todi fez um requerimento, em 1789, à sua excelência reverendíssima arcebispo da Bahia, D. Frei Antônio Correia, pedindo a confirmação do Compromisso⁸ da Irmandade dos Santos Passos do Nosso Senhor Jesus Cristo e das Dores, (SILVA, v.5, 1933, p. 236).

A Irmandade era responsável pelas obras, limpeza e conservação, tanto do Santuário, quanto da Igreja Matriz, esta construída sob a direção de frei Apolônio de Todi, dedicada a Nossa Senhora da Conceição e ao Santíssimo Coração de Jesus.

Para construção, ornamentação e obras eram permitidas oblações e ofertas particulares, “feitas por voto, contrato ou deixadas em testamento de última vontade. Essas doações eram passíveis de ser cobradas judicialmente” (FLEXOR, 2009, p. 15), pela justiça eclesiástica. Serviam ainda, para o sustento do pároco e para a construção e os reparos necessários posteriormente.

O Santuário da Santa Cruz e o surgimento das romarias

As romarias foram introduzidas no Brasil pelos conquistadores portugueses, - que traziam da Europa uma tradição recorrente desde a antiguidade cristã, representada pelo catolicismo romano, religião oficial do Reino português, ao qual o Brasil pertenceu, até os princípios do século XIX. As manifestações populares surgiram, e se fortaleceram, ou não, de acordo com as imposições da Igreja de Roma, mas especialmente dos reis portugueses, por administrarem as coisas da Igreja, como Grão-Mestre da Ordem de Cristo, por força do Padroado⁹. O Brasil fez parte de todo um programa de expansão da religião Católica Apostólica Romana, disseminada a partir do movimento de Contrarreforma Católica, dos meados do século XVI, iniciando o processo com a chegada dos jesuítas e, logo de imediato, de outras ordens religiosas.

⁸ Os estatutos que regulavam as irmandades eram registrados em um livro denominado “Compromisso”.

⁹ O Padroado era um acordo entre o Papa e os Reis católicos em que o Papa delegou aos Reis de Portugal, a administração das atividades religiosas de seus domínios. O Padroado foi instituído no início da expansão marítima portuguesa, nos meados do século XV, e foi confirmado pelo Papa Leão X, em 1514, vigorando até o século XIX, nos territórios lusos (GONÇALVES, 2014).

As festas religiosas em comemoração aos santos, sempre foram um exemplo de encontro do modelo oficial com o popular¹⁰, da mesma forma como acontecia com as procissões e romarias. Os rituais eram variados, porém, admitidos com cautela por parte pela Igreja, que utilizava dessas práticas como uma forma de administrar o seu território religioso, já que, em muitos lugares, as manifestações do catolicismo popular se adaptavam à liturgia oficial. Flexor (2009) lembrou que a população baiana aceitou os dogmas e práticas cristãs sem discussões.

O catolicismo foi influenciado pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707. Enquanto não fossem feitas as Constituições baianas, obedecia-se às Constituições de Lisboa, do século XVI. Exemplo disso foram as ameaças prometidas nos compromissos das diversas irmandades, punindo quem não aparecesse aos atos públicos ou não se comportasse devidamente (FLEXOR, 2009, p. 10). Em relação às punições e limitações impostas pelas Constituições, Flexor observou que,

além das penas pecuniárias, de prisão, excomunhão, as Constituições prometiam severos castigos a quem blasfemasse contra Cristo e sua Mãe, como o degredo. E sendo plebeu, por não ter como pagar a pena pecuniária, 'pela primeira vez estará um dia inteiro em corpo com as mãos atadas, e com uma mordaca na boca á porta da Igreja da parte de fora; pela Segunda será açoutado sem efusão de sangue; e na terceira será mais gravemente castigado, e condenado ao degredo para galés, pelo tempo que parecer' e os religiosos com a perda das dignidades e prisão (FLEXOR, 2009, p. 10).

Ainda hoje a manifestação do catolicismo popular se mantém viva, - muitas vezes resguardando normas tão antigas quanto as das Constituições acima citadas -, o que é de suma importância para a reprodução das relações sociais das classes menos favorecidas, localizadas, na sua maioria, em zonas rurais e periferias das cidades. Vale ressaltar que essas comunidades continuaram a obedecer, de maneira conformista, às práticas impostas secularmente, só que de maneira mais simples, por causa de sua condição socioeconômica e da familiaridade criada com o divino. Tudo está na mão de Deus. "Deus quis assim", é uma expressão constante, criada pela prática conformista. E isso permanece até hoje.

Uma das maiores devoções populares de Portugal, imposta pelo Concílio tridentino, foi a Santíssima Trindade, com foco maior na Paixão de Cristo, seguida por Nossa Senhora da Conceição. No período embrionário do Brasil, os missionários foram alguns dos responsáveis por implantar, de forma estratégica, os rituais que envolviam as devoções portuguesas.

¹⁰ Entre a fundação da cidade da Bahia (Salvador) e 1707, o Brasil obedecia as normas impostas pelo Concílio de Trento, sob a forma de Constituições dos bispados e arcebispados portugueses. O Brasil, até o ano citado, obedeceu às Constituições de Lisboa. A partir de então foram publicadas as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que normatizou, não só as ações da Igreja, mas o próprio comportamento e vida social da população. Em alguns casos, as Constituições, promulgadas pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, mantiveram práticas religiosas que foram popularizadas nos séculos anteriores, criando manifestações com características adaptadas pela população, que deram origem a uma prática popular, aceitável pela igreja oficial (FLEXOR, 2009, p.14).

Com a expulsão dos jesuítas em 1759 e a retirada dos religiosos regulares dos aldeamentos indígenas, houve a criação de muitas freguesias, nos lugares que não tinha população suficiente para a criação de uma vila, de acordo com o plano executado, decorrente do Tratado de Madrid, de 1750. Como componentes desse programa, os capuchinhos foram convocados.

De acordo com Silva (SILVA, 1982, p. 37), as Missões dos capuchinhos substituíram esses antigos missionários nas ações junto às povoações que possuíam igrejas ou capelas. Eles alcançavam, no máximo, a alma dos sertanejos. “Os missionários tinham uma expressão dramática, geradora de fortes emoções, de decisões intempestivas e generosidades imprevisíveis”, afirmou o autor. As populações humildes rurais eram, por eles escolhidas, para serem alimentadas por uma cultura oral que representava a boa nova no sertão. Ainda, segundo o mesmo autor,

no sertão nordestino as ‘Santas Missões’ aconteciam quando missionários apareciam para reunir as ovelhas desgarradas, para as emoções do crisma, para purgar os pecados da vida rude, isolada, sem assistência religiosa, para congregar gente de longa distância. As ‘santas missões’ invocavam o temor do inferno, voltavam-se contra os pecados individuais que contrariavam os Dez Mandamentos (SILVA, 1982, p. 38).

Na missão de Frei Apolônio de Todi, ele próprio fez construir o Santuário da Santa Cruz inspirado na cultura portuguesa, ressaltando as demonstrações do sofrimento de Jesus Cristo, a caminho do Calvário, utilizando o alto da Serra do Piquaraçá. Flexor (2014) afirma que, no século XVIII, a rocha, o rochedo ou a roca, fizeram parte do cenário religioso em várias situações. Toda vida de Cristo está ligada a montes, como Gólgota ou Calvário, das Oliveiras, etc¹¹.

Os sacro-montes tiveram seu maior desenvolvimento na Península Ibérica, no período barroco. O Santuário do Bom Jesus do Monte localizado na cidade, de Braga, em Portugal, é um exemplo de santuário católico dedicado ao Senhor Bom Jesus constituindo-se num conjunto arquitetônico e paisagístico integrado por uma igreja e um escadório onde se desenvolve a Via Sacra do Bom Jesus.

Nessa cidade do interior da Bahia, a serra se transformou em local dedicado à “Santa Cruz” por conta do esforço do missionário capuchinho Apolônio de Todi, em lembrar a Paixão de Cristo no monte Calvário. Regni (1988) diz que o religioso italiano, fundador do santuário, se inspirou nas tradições dos “montes sagrados” da sua terra natal como Varallo, Varese, Orta e Bérico. O autor afirma que

um particular interessante que revela a originalidade do frei Apolônio com relação à forma tradicional dos montes sagrados da Itália, é ter ele unido o motivo da devoção à Paixão de Cristo com a das Dores de sua Mãe Santíssima, colocando como

¹¹ A partir do Concílio de Trento, vários montes, reproduzindo a vida de Cristo, foram recriados na Europa e mesmo na América, como o caso de Congonhas do Campos, em Minas Gerais, para que todos tivessem oportunidade de visitar um deles, já que não podiam ir para a Terra Santa.

limiar da via-sacra, as estações das Sete Dores de Nossa Senhora (REGNI,1988, p. 276).

Azevedo, em “Um sacro monte no sertão baiano”, afirmou que o melhor exemplo, desse paisagismo religioso, está em Portugal, e destacou a obra de frei Apolônio de Todi, na Bahia.

Surgidos na Itália, durante o Renascimento, os sacro-montes tiveram seu maior desenvolvimento durante o período barroco. Em Portugal, esses conjuntos paisagísticos, que tentavam recriar o Monte Calvário, se difundiram no norte do país, nos séculos XVII e XVIII. O sacro-monte baiano é a primeira manifestação deste tipo no Brasil e se inspira diretamente na tradição italiana, inclusive no nome adotado. Ele precede Bom Jesus de Bouças de Matozinhos¹², em Minas Gerais, que só foi transformado em sacro-monte entre 1802 e 1818. Embora rústico, o exemplar baiano se impõe por sua escada orográfica e força telúrica. Frei Apolônio de Todi pretendeu construir outro sacro-monte em Mairi (AZEVEDO, 1982, p. 161).

Desejar viver num ambiente sagrado faz com que o homem religioso materialize o seu mundo santificado na construção do espaço. Elíade dizia, em 1959, que as técnicas de construção iam além do trabalho humano. “O ritual pelo qual o homem constrói um espaço sagrado é eficiente à medida que ele reproduz a obra dos deuses” (ELIADE, 2012, p. 32).

Considerações Finais

Religiosidade e comportamento humano sempre estiveram relacionados nas diferentes sociedades. Em muitos lugares, as cidades ou pequenos núcleos habitados, sofreram, - ao longo do seu surgimento e crescimento -, forte influência do deslocamento de pessoas, influenciadas por rituais e devoções associados à determinada crença.

Bom Jesus da Lapa é um exemplo de cidade que surgiu, cresceu e vive até hoje sob influência das peregrinações ao santuário local: Santuário do Bom Jesus.

A cidade de Monte Santo, no sertão da Bahia, detém seu valor cultural ligado à sua condição de testemunho de importante acontecimento da história brasileira que foi a Guerra de Canudos. Tem, também, grande significado no processo de ocupação e povoamento da Bahia, a partir do século XVII. Os poucos exemplares do patrimônio arquitetônico remanescente, especialmente dos séculos XVIII e XIX, são de grande significado local e necessitam de um esforço público de manutenção, que preserve, não só o seu valor patrimonial, mas também as suas particularidades estilísticas. O valor, porém, vem da serra ou do Monte Santo, no qual peregrinos sobem e descem, muitos para pagar promessas, numa demonstração de fé e abnegação.

De forma estratégica, a intenção de frei Apolônio de Todi era eternizar a prática de adoração às cruzes, subir o monte, como forma de sacrifício, similar ao de Jesus Cristo.

¹² Na verdade apenas Bom Jesus de Matozinhos.

Esse ritual começou a ser feito pelos moradores e visitantes, no dia de Todos os Santos. Essa intenção foi concretizada, e ainda complementada pela comunidade local montesantense que, além da véspera do dia de Todos os Santos, transformou a Semana Santa numa outra data de vivência e devoção. Essa data sempre foi caracterizada pelo simbolismo que passou a envolver a veneração aos santos e adoração a Cristo no Santuário.

Referências

AZEVEDO, Paulo Ormino de. Um sacro monte no sertão baiano. **Barroco**. Belo Horizonte, nº 12, p. 161, 1982.

BAHIA. IPAC. Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural. **Restauração das escadarias e Santuário da Santa Cruz de Monte Santo-Ba**. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1998.

_____. IPAC. **Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia**. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1999. v. 6.

BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Enciclopédia dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v. 21. p. 43-47.

BRASIL. IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Inventário nacional de bens móveis e integrados da Bahia**. Salvador: IPHAN, 1995, v. 34.

CUNHA, Euclides. **Os sertões**. 27ed. Brasília/DF: Universidade de Brasília, 1963.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano: a essência das religiões**. 3ª ed. São Paulo, Martins Fontes, 2012.

ELIADE, Mircea. **Tratado de história das religiões**. Tradução de Fernando Tomaz e Natália Nunes. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

FERNANDES, Rubem Cesar. **Os cavaleiros do Bom Jesus**, uma introdução às religiões populares. São Paulo: Brasiliense, 1982.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Religiosidade e suas manifestações no espaço urbano de Salvador**. Salvador, 2014 (digit.).

_____. O Concílio de Trento: as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia e a arte religiosa no Brasil. **Imagem Brasileira**, Belo Horizonte, v. 4, p. 13-20, 2009.

GONÇALVES, Nuno da Silva. **Religião, padroado**. s.d. Disponível em: <http://www.fcsh.unl.pt/cham/eve//content.php?printconceito=1197>. Acesso em 26 jul.-2014.

LOOT, Mirian Moura. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Comunicação apresentada no **VII Simpósio da Associação Brasileira de História das Religiões**, Universidade Católica de Minas Gerais. Anais do VII Simpósio da Associação Brasileira de História das Religiões. Belo Horizonte-MG, 2005

MATTOS, Claudia Valladão de. Arquivos da memória: Aby Warburg, a história da arte e a arte contemporânea. II ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ARTE – IFCH / UNICAMP , 1, 2006, Campinas. Anais do II Encontro de História da Arte. Campinas. Disponível em:<http://www.unicamp.br/chaa/eha/atas/2006/DE%20MATTOS,%20Claudia%20Valladao%20-%20IIIEHA.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

REGNI, Pietro Vittoriano. **Os capuchinhos na Bahia**: os capuchinhos italianos (1705-1892). Porto Alegre: Palloti, 1988. v. 2.

SILVA, Cândido da Costa e. **Roteiro da vida e da morte**: um estudo do catolicismo no sertão da Bahia. São Paulo: Ática, 1982.

SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias históricas e políticas da Bahia**. Edição anotada por Braz do Amaral. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1933. v. 5.

TUAN, Yu-Fu. **Espaço e lugar**: a perspectiva da experiência. Tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: DIFEL, 1983.

_____. **Topofilia**. Tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: DIFEL, 1980.



A produção escrita indígena no tempo dos flamengos: uma análise da prática discursiva potiguar

Regina de Carvalho Ribeiro da Costa
Doutoranda em História (UFF)
Bolsista CAPES

Introdução

Dos vinte e quatro anos de dominação flamenga no Nordeste, a insurreição pernambucana parece ter sido o momento mais profícuo quanto a produção de documentação pelos indígenas. Produtos desta época, destacam-se o conjunto de cartas trocadas entre 1645 e 1646 por Pedro Poti e Felipe Camarão, conhecido como “Cartas Tupi”; e as duas representações enviadas por Antônio Paraopaba entre 1654 e 1656 ao Conselho dos XIX solicitando auxílio aos índios protestantes que permaneceram no Brasil Colonial.

Na realidade, trata-se de um corpus documental produzido pelos potiguares em meio ao período da insurreição pernambucana, uma revolta de caráter majoritariamente colonial. A adesão dos potiguares aos holandeses nesta fase conflitiva da História da América Portuguesa foi tamanha que provocou uma verdadeira cisão na família de Felipe Camarão, por exemplo. Deste modo, alguns índios permaneceram fiéis aos portugueses até o final do tempo dos flamengos, configurando uma facção pró-lusitana; enquanto outros filiaram-se aos neerlandeses, um partido pró-holandês que chegou a viajar para as Províncias Unidas¹.

A aliança foi selada no episódio da Baía da Traição, quando os portugueses conseguiram expulsar as tropas neerlandesas em sua primeira tentativa de invasão em 1625. Naquele momento, os navios holandeses retornaram para Amsterdã levando alguns potiguares. Dentre os indígenas que partiram na esquadra neerlandesa do burgomestre de Edam, Boudewijn Hendrickzoon encontram-se Gaspar Paraopaba, André Francisco, Pedro Poti, Antônio Guiravassauai, Antônio Francisco e Luís Gaspar.

A experiência brasileira² em terras flamengas durou aproximadamente cinco anos, período ao qual receberam educação e instrução religiosa, convertendo-se ao calvinismo, aprenderam a língua holandesa, passeando inclusive nos meios universitários em

¹ LAET, Joannes de. *L'Histoire du Nouveau Monde ou Description des Indes Occidentales*. Leiden, 1640. Apud. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007. p. 207.

² O referente a “brasilianos” designa a denominação dada pelos holandeses às tribos aculturadas. Em contrapartida, o designativo “Tapuias” refere-se aos moradores autóctones do Brasil resistentes ao jugo colonial. Vide SCHALKWIJK, Frans Leonard. “Índios protestantes no Brasil Holandês.” *História Viva*. Nº 04. Ed. Duetto. São Paulo, 2004.

Leiden e no mundo dos negócios, como nos conta o historiador José Antônio Gonsalves de Mello³.

Ao retornarem ao território colonial, um ano após a conquista dos holandeses de Olinda e de Recife em 1630, esses indígenas haviam se tornado homens valiosos. Além de conhecerem os caminhos e as riquezas minerais daquelas terras, prestaram ainda serviços a *West-Indische Compagnie* (WIC)⁴ de tradutores e de poderosas lideranças locais⁵.

Desde o início da ocupação flamenga no Nordeste, a política adotada pela Companhia das Índias Ocidentais em relação aos indígenas baseou-se no estabelecimento de alianças com as tribos nativas. A esse respeito, o historiador Mark Meuwese⁶ caracterizou as relações entre os neerlandeses e os ameríndios por um amplo processo de trocas. A instituição da liberdade indígena foi uma recomendação do Conselho dos XIX desde as primeiras missivas enviadas e que se transformou em princípio reafirmado nos regulamentos do Brasil Holandês datados de 1629, 1636 e 1645⁷.

Portanto, a atração e a conservação da amizade com os potiguares foram preocupações constante da WIC durante todo o período de dominação no nordeste da América Portuguesa, como admitiu o próprio Conde Maurício de Nassau durante seu governo: “(...) da amizade dos índios depende em parte o sossego e a conservação da colônia do Brasil e que se tendo isto em vista deve-se-lhes permitir conservar a sua natural liberdade (...)”⁸

A união desses potiguares do partido pró-holandês desenvolveu-se tanto no terreno militar, quanto no político, como no religioso, de tal forma que os próprios cronistas coloniais da época registraram tal fato. Tais indígenas desempenharam o papel de relevantes negociadores, o que nos leva a concordar com Mark Meuwese no que tange à análise de Poti e Paraopaba como lideranças pan-indígenas.

Como importantes lideranças, os indígenas produziram documentos que representavam muito bem a posição que haviam tomado na guerra luso-holandesa. Contudo, foi especialmente na fase da Insurreição Pernambucana, que se estendeu dos anos de 1645 a 1654, que a prática discursiva potiguar ganhou relevo. A seguir, será lançada luz sobre as Cartas Tupis e as Remonstrâncias de Paraopaba, importantes vias de participação política de tais brasileiros.

³ MELLO, José Antônio Gonsalves de. Op. cit. p. 208.

⁴ Por *West-Indische Compagnie* leia-se Companhia das Índias Ocidentais.

⁵ Carta do Conselho dos XIX ao Conselho Político de Pernambuco, datada de Amsterdã, 30 de outubro de 1631, na qual os Diretores consideravam que os índios “receberam de nós muitas finezas e ficaram conhecendo o nosso governo, a vida civil e a nação”, assim sendo “devem ser empregados a serviço da Companhia.” Apud. MELLO, José Antônio Gonsalves de. Op. cit. p. 209.

⁶ MEUWESE, Mark. *For the Peace and Well Being of the Country : intercultural mediators and Dutch-Indian relations in New Netherlands and Dutch Brazil, 1600-1664*. Tese PhD., University of Notre Dame, EUA, 2003.

⁷ Ver “Regimento do governo das praças conquistadas ou que foram conquistadas nas Índias Ocidentais”, tradução de José Higino, in *RIAP* n. 31, Recife, 1886, p. 292, item 10. Apud. MELLO, José Antônio Gonsalves de. Op. cit.

⁸ Relatório do Conde de Nassau aos Estados Gerais, sem lugar nem data, apresentando em sessão de 27 de setembro de 1644. Apud. MELLO, José Antônio Gonsalves de. Op. cit. p. 210.

As Cartas Tupi

As Cartas Tupi referem-se ao conjunto de correspondência trocadas entre Felipe Camarão e Pedro Poti, talvez os primeiros documentos redigidos por lideranças indígenas do Brasil Colônia⁹. A primeira carta, datada de 1628, foi escrita por Poti no tempo em que estava Holanda exortando a Camarão para não aderir aos portugueses¹⁰. No entanto, o maior volume de cartas foi trocado no ano de 1645.

De um lado, Antônio Felipe Camarão: índio potiguar nascido no Rio Grande do Norte em 1601 aliado dos portugueses desde o início das guerras pernambucanas do século XVII. Como importante liderança da facção pró-lusitana, o nativo estudou com os jesuítas, aprendeu o latim e afirma-se que aprendeu o holandês¹¹. Camarão obteve o hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo pela lealdade ao rei Filipe III de Portugal (Filipe VI de Espanha), após ter lutado ao lado de Henrique Dias contra das tropas de Nassau na batalha de Porto Calvo de 1637.

Do outro lado, Pedro Poti: guerreiro potiguar, parente próximo de Camarão¹², seguiu para Amsterdã ainda em 1625, onde aprendeu a língua flamenga e foi instruído na religião cristã reformada, fornecendo valiosas informações sobre o território e as tribos do Brasil aos holandeses¹³. Tornou-se regedor dos potiguares da Paraíba, sendo mobilizado em campanhas militares contra os portugueses. O índio escreveu inúmeras cartas na língua holandesa, como a datada de 1631, destinada ao governo do Recife recomendando a aliança neerlandesa com várias tribos indígenas, a começar pela de Janduí, cujos emissários já haviam feito contato¹⁴.

De acordo com Francisca Viração, Poti era uma espécie de diplomata, líder político, religioso e militar¹⁵, o que significa que ocupava entre os holandeses papel correspondente ao que seu primo ocupava entre os portugueses, isto é, fortes guerreiros, religiosos e

⁹ A versão das cartas que será analisada refere-se a uma publicação realizada por Pedro Souto Maior na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, datada de 1912, com o título “Fastos Pernambucanos” e considera as correspondências trocadas entre 1645 e 1646. Originalmente, tais documentos foram traduzidos para o holandês pelo predicante Johannes Edwards e encontra-se na Coleção Brieven en Papiere (1645) na Biblioteca de Haia. Ver. SOUTO MAIOR, Pedro. “Dois índios notáveis e parentes próximos – Pedro Poty e Philippe Camarão.” *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, v. XXVI, 1912. p. 65.

¹⁰ A primeira carta de Poti para Camarão de 1628 não será apreciada por constar-se de um documento raríssimo incluído nos primeiros registros etno-históricos dos índios do Nordeste publicado nos Anais da Biblioteca Nacional em 1907. Cf. VAINFAS, Ronaldo. “Pedro Poti”. In: _____ (org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 477.

¹¹ VAINFAS, Ronaldo. “Felipe Camarão.” In: _____ (org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 224-5.

¹² Na língua tupi, Poti significa Camarão, portanto, Pedro Poti e Felipe Camarão eram primos. Cf. VAINFAS, Ronaldo. “Felipe Camarão.” Op. cit. p. 224.

¹³ VAINFAS, Ronaldo. “Pedro Poti.” Op. cit. p. 476-7.

¹⁴ SOUTO MAIOR, Pedro. “Dois índios notáveis e parentes próximos...” Op. cit. p. 62.

¹⁵ VIRAÇÃO, Francisca Jaqueline de Souza. de Souza. “A Igreja Potiguara: a saga dos índios protestantes no Brasil Holandês”. *Revista Historiar*, ano II, n. 1, 2010. p. 16.

defensores da igreja na qual acreditaram e, portanto, peças fundamentais na guerra luso-holandesa.

Na correspondência trocada entre Poti e Camarão, sobressai a tentativa de ambas as partes de dissuadir ao outro a respeito da causa pela qual lutavam e de convidar para fazerem parte da tropa que lideravam. Dentre os principais argumentos, constam o exame do tratamento dispensado aos índios e suas respectivas posturas religiosas.

A primeira da série de seis cartas escrita por Felipe Camarão e dirigida a Pedro Poti¹⁶, data de 22 de outubro de 1645. Nesta correspondência, Camarão inicia saudando o primo e o questiona quanto as hostilidades realizadas contra os portugueses. O índio apela para o parentesco ao primo para adverti-lo sobre o caminho errado que escolhera. Camarão questiona ainda a conversão de Poti, alertando para a possibilidade de perder-se no caminho a salvação.

Desta forma, o índio explica o êxito português nas primeiras batalhas da insurreição pela vontade divina e passa a convidar o primo para lutar ao seu lado, afirmando toda a segurança possível para a mudança de Poti. Camarão avisa a Poti que escreveu outra carta, dirigida a Paraopaba, com o mesmo objetivo: advertir do erro e convidar para a mudança de lado. Por fim, o índio cumprimenta e se despede de seu primo.

Na segunda carta¹⁷, Camarão se dirige a Poti destacando que esta não é a primeira vez que o faz. O índio questiona a atuação do primo contra os portugueses, sobretudo em relação as mortes provocadas em batalhas. Camarão parece não acreditar que tenha sido uma escolha de Poti, mas apenas que o primo estivesse coagido a agir como tal.

Na mensagem, Camarão adverte o primo do perigo que corre de “perder o corpo ou a alma”, numa menção tanto ao lado físico quanto ao lado espiritual, isto é, o erro de Poti seria tanto o militar quanto o religioso. Após esta advertência, o espaço é aberto ao convite para a transferência do lado na guerra, exortando o primo a separar-se dos holandeses, designado como “esta gente perversa” e questiona seus atos. No final, o índio líder entre os portugueses pede a Poti que sirva ao seu rei e empenha sua palavra como fonte de crédito da afirmação.

A terceira correspondência escrita por Camarão a Poti é datada de 17 de outubro de 1645 e, nesta, o índio menciona sua insistência em escrever ao primo como argumento para questionar sua demora, embora não esclareça ao certo se a lentidão está relacionada ao tempo para a resposta ou para a mudança de atitude. De qualquer forma, Camarão parece estar indignado por Poti tê-lo deixado esperando e põe em questão seu parentesco.

Nesta carta, Camarão explica a segurança que garantia a Poti nas anteriores, esclarecendo que o primo é aguardado pelo chefe dos portugueses e chega a combinar, mesmo sem ter recebido resposta, os procedimentos para a mudança de lado. No fim, Camarão

¹⁶ A análise do corpus documental se dará respeitando a ordem das cartas na publicação realizada por Pedro Souto Maior. Cf. SOUTO MAIOR, Pedro. “Fastos Pernambucanos”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXXV, Parte I, Rio de Janeiro, 1913. p. 403-414. Entretanto, admite-se que o historiador fez alguma confusão nesta matéria, por não as ter publicado seguindo a ordem cronológica provável de envio, a exemplo da carta que designa como “primeira”, apesar de datada de 22 de outubro, enquanto a terceira está datada de cinco dias antes.

¹⁷ Esta carta não está datada. Ver. SOUTO MAIOR, Pedro. “Fastos Pernambucanos”. Op. cit. p. 404.

apela novamente para a proximidade parental entre ambos, questionando desta vez a amizade devotada pelo primo em relação a ele e informa a morte de sua mãe e um irmão.

A quarta correspondência data de dez dias depois e inicia com a fórmula cristã de saudação: “O Senhor Deus seja convosco e que gozeis de boa saúde”. Diferentemente das anteriores, esta carta aparece assinada por D. Pinheiro Camarão e menciona Felipe Camarão na terceira pessoa, podendo-se pensar que não foi o capitão quem escreveu esta missiva.

De qualquer forma, o autor, supõe-se um índio próximo e parente tanto de Felipe quanto de Pedro, tenta armar com Poti o lugar para acontecer a sua transferência. O emissor questiona a atuação de Poti, bem como as hostilidades engendradas dentro da família e exige a resposta do líder dos índios holandeses, sendo esta positiva ou negativa. Por fim, justifica a preocupação com Poti alegando responsabilidade sobre este índio cristão.

Na quinta correspondência, Camarão mais uma vez questiona o lado escolhido pelo primo e indica o caminho correto a ser seguido, tanto em termos militares quanto religiosos. Poti é interrogado a respeito de sua entrada na guerra e lembrado das derrotas holandesas anteriores. A correspondência termina sem as tradicionais palavras de cumprimento¹⁸.

Na sexta correspondência, Camarão não dirige-se a Poti, mas a Antônio Paraopaba, outro importante guerreiro que ocupava posição de liderança entre os índios protestantes¹⁹. Nesta missiva, Camarão apresenta-se como um pai da nação potiguar, trazendo para si a responsabilidade pela fé do destinatário. O capitão dos índios portugueses questiona a Paraopaba a vantagem que possuía de estar ao lado holandês e o adverte, como o fez em relação a Poti, para o perigo de “perder corpo e alma”, repreendendo pelo caminho equivocado tanto em matéria militar quanto religiosa.

A resposta de Poti veio da Paraíba e data de 31 de outubro de 1645. Em primeiro lugar, o regedor afirma sentir vergonha da família por incitá-lo à traição e à deslealdade e declara que as cartas recebidas não o iludem a respeito dos cuidados e dos favores prometidos pelo primo, amigo dos portugueses. Desta forma, Poti reafirma a lealdade aos chefes do partido holandês e informa sua condição de vida naquele momento, gozando de liberdade e abundância.

Na sequência, Poti adverte expressamente a Camarão para não visita-lo e recupera os argumentos em defesa das vantagens de estar ao lado holandês, sobretudo pela ausência de escravidão indígena. O índio alega ser muito bem tratado entre os neerlandeses,

¹⁸ É provável que Souto Maior não tenha coligido o que chamou de “quinta carta” por completo, pois a transcrição termina de forma inesperada. Não há data, nem assinatura, nem as fórmulas utilizadas para se despedir. O historiador esclarece que Camarão objetivava persuadir os índios de Poti a mudarem de lado e coloca-se na posição de libertador: “eu vim (...) para vos livrar do mal.” Apesar do historiador não explicar o motivo pelo qual não publicou a correspondência inteira, pode-se supor que talvez devesse ao fato de se dirigir a todos os índios do partido holandês, tirando o foco de Poti.

¹⁹ É possível que esta correspondência, identificada como “sexta carta” por Souto Maior, seja uma das primeiras, talvez aquela à qual Camarão mencionou no corpo da “primeira carta”.

quase como um irmão; e compara com o tratamento dado pelos portugueses ao índio: escravidão, massacres.

Deste modo, Poti declara conhecer o recente massacre perpetrado pelos portugueses por vingança contra os indígenas em Serinhaém e confessa liderança na desforra realizada no Rio Grande. Mediante tais argumentos, Poti adverte ao primo que o engano quanto ao lado correto pelo qual lutar é seu, por estar iludido e se apressa em explanar o que pensa ser o plano dos portugueses: se “apossarem do país (...) e assassinares ou escravizares os índios.”

Neste momento, é Poti quem convida Camarão a mudar de lado, alegando harmonia familiar e assegurando os benefícios que possui entre os holandeses. Na missiva, o regedor claramente aposta na vitória holandesa na guerra. Toda a certeza de Poti está amparada em argumentos religiosos, pois afirma ter fé só em Cristo e critica a idolatria na qual o primo vive.

Por conseguinte, Poti declara ter aprendido verdadeiramente a religião cristã e acusa os potiguares do partido contrário de desconhecimento, considerando os portugueses perdidos e perjuros. O regedor assegura a vinda do castigo divino para os portugueses, quando renova o convite a Camarão, revelando os planos futuros dos holandeses de expulsar os inimigos à força de todo o território, incluindo da Bahia. Neste tópico, Poti abre espaço para justificar a dificuldade de conquistar a importante praça devido a traição de alguns da sua nação.

Na continuação da descrição dos planos dos holandeses, Poti informa a vinda de socorro da Holanda, o que talvez possa ser interpretado como “blefe” ao se considerar o momento decisivo em que estavam: insurreição estourada há pouco e início da reação luso-brasileira contra os holandeses. Como em um jogo, Poti afirma em sua carta conhecer a situação em que se encontra o rei de Portugal, isto é, sem recursos. Por isso, nega a fraqueza holandesa e atesta sua superioridade tendo por base sua experiência pessoal na própria Holanda.

A respeito dos assuntos internacionais, Poti expõe ainda sua opinião sobre D. João, considerado um ingrato por ter se sustentado no trono pela ajuda das tropas e navios dos Estados Gerais, reafirmando assim, a superioridade holandesa ao pensar nas conquistas, consideradas “limpas”, efetuadas pelas Companhias das Índias Ocidentais e Orientais.

Desta maneira, Poti exorta ainda mais uma vez a Camarão a abandonar o partido português, cujas vitórias seriam injustas por basear-se em trapaças e o convida a formar uma poderosa aliança para expulsá-los. Mediante tais argumentos, Poti parece reconhecer a relevância do papel desempenhado por sua nação na guerra luso-holandesa.

A partir de então, Poti passa a analisar a correspondência enviada pelo primo e nota a ausência da informação sobre o tratamento dispensado pelos portugueses aos índios amigos. Além disso, o regedor percebe a intenção de ser capturado através das combinações para mudança de lado. Por isso, o índio atesta o fracasso das correspondências recebidas e protesta pelo não envio de novas cartas. Por fim, Poti declara compreender a

posição de Camarão para ter enviado as missivas, pois estaria o capitão iludido, seduzido e oprimido pelos portugueses.

Após esta correspondência, temendo a deserção em massa, Camarão enviou um manifesto a todos os índios do acampamento inimigo, excluindo Poti e Paraopaba, datado de 28 de março de 1646²⁰. Nas palavras de Souto Maior, “Camarão demonstra que sabia lidar tanto com a pena quanto com o mosquete”²¹, pois prometeu vantagens aos índios que desertassem do lado holandês; ameaçou deixá-los sem quartel, no caso de insistirem em permanecer com os neerlandeses; e declarou que procuraria intrigá-los com os flamengos.

Primeiramente, Camarão apresenta-se como guardião e protetor dos índios e afirma ser seu objetivo livrá-los das “garras do inimigo”. O capitão declara conter suas forças contra os holandeses em respeito aos indígenas que se encontram enganados ao seu lado e promete dar provas de seu amor paterno a toda a nação através de seu esforço pessoal na conversão.

Na missiva, o capitão expõe sua missão que seria zelar pela “boa consolação e auxílio” dos seus, embora se queixe do silêncio dos potiguares do partido holandês em relação às suas tentativas de salvá-los. Desta feita, Camarão tenta combinar a mudança de lado e, para convencê-los, declara conhecer uma proposta da Holanda de restituir a terra aos portugueses, advertindo que os holandeses iriam abandoná-los. Com isso, o capitão acena a possibilidade de os holandeses terminarem a guerra como vassalos dos portugueses.

Em vista disso, Camarão os exorta a não acreditarem nos holandeses, chamados de “hereges” e os convida a salvarem-se seguindo-o. Caso contrário, o capitão ameaça abandonar os índios de vez, não os concedendo perdão, nem quartel e prometendo agir na direção de sua destruição completa. Ainda mais uma vez, Camarão os adverte a não acreditarem, definitivamente, em Paraopaba ou em Poti, por considerá-los novos hereges.

Por conseguinte, o capitão assinala a riqueza existente entre os portugueses, na tentativa de os atrair, em contrapartida da pobreza em que os holandeses se encontravam neste momento da guerra. Enfim, Camarão apela para a responsabilidade de todo cristão com seu corpo e alma e relembra sua fidelidade primeira ao rei Católico de Português.

Assim, pode-se perceber que as cartas tupis apresentam, como cenário, o jogo político no qual os indígenas estavam inseridos e representam a via de participação potiguar neste contexto. Trata-se de um documento produzido entre 1645 e 1646, dentro de um período turbulento, no qual a guerra luso-holandesa recomeçava após o período do governo de Nassau.

Na insurreição, os movimentos antes praticados por portugueses e holandeses na primeira fase – a guerra de resistência – inverteram-se, pois os dominadores passaram a posição defensiva, enquanto os portugueses tomavam a ofensiva para recuperar o território.

²⁰ O documento foi traduzido do tupi para o holandês e encontra-se na Coleção Brieven en Papieren (1646) em Haia. Contudo, o presente artigo foi baseado na versão publicada por Souto Maior em “Fastos Pernambucanos”.

²¹ Ver. SOUTO MAIOR, Pedro. “Fastos Pernambucanos”. Op. cit. p. 411.

rio. Entretanto, foi crucial para esta guerra, as alianças consolidadas desde o início com os índios²².

A existência das cartas tupis, documento produzido pelos próprios, é a prova cabal que os próprios potiguares atuavam naquele terreno bélico, participando do jogo político e atestando, inclusive, o conhecimento das relações diplomáticas entre Portugal e Holanda. Assim, as tentativas de persuasão e os reiterados convites à mudança de lado entre as lideranças indígenas certamente direcionavam-se a todos os índios que os seguiam.

No fundo, pelo próprio tom panfletário das correspondências trocadas em língua geral entre os líderes, depreende-se que Camarão e Poti conheciam o valor que tinham e a posição que ocupavam, agindo como intérpretes, chefiando os índios aliados em batalhas ou atraindo contingente à causa que representavam.

Desta maneira, sobressai-se nas cartas dois lados claramente definidos. A separação dos potiguares no conflito luso-holandês está relacionada, como supracitado, com o massacre executado pelos portugueses na baía da Traição diante da primeira tentativa flamenga de conquista da sede do governo colonial em 1625²³. No contexto de guerra, onde deserções eram muito comuns, os índios da nação potiguar mantiveram-se fiéis aos partidos os quais escolheram, se tornando autêntico colaboradores, independentemente do lado que escolheram.

Por conseguinte, deve-se pontuar ainda a adesão indígena às religiões do catolicismo, no caso dos aliados dos portugueses, e do calvinismo, pelos partidários dos holandeses. No contexto, não apenas o uso de fórmulas cristãs no início e no final das cartas, mas a preocupação com a salvação e até mesmo a afirmação de seguirem a “verdadeira” religião cristã, testemunham a união das matérias religiosa, política e militar naquele tempo.

Todavia, pode-se destacar a adesão, sobretudo dos potiguares, à religião reformada, especialmente pelo curto prazo em que a missionação calvinista se desenvolveu no nordeste setecentista, se comparada, por exemplo, aos aldeamentos jesuíticos praticados há mais de um século e pelo alto grau de conversão dos chamados brasileiros.

As Remonstrâncias de Paraopaba

Antônio Paraopaba foi um guerreiro potiguar que lutou ao lado dos holandeses, especialmente durante a insurreição pernambucana entre 1645 e 1654. Os primeiros contatos com os neerlandeses foram feitos ainda na Paraíba em 1625, quando o indígena seguiu para a Holanda, junto de seu pai, Gaspar Paraopaba, e de Pedro Poti, passando cinco anos dedicados a aprendizagem da língua holandesa e da doutrina da religião cristã reformada.

²² A ênfase foi dada aos indígenas devido à temática deste trabalho, embora possa-se sublinhar a atuação de outros atores como negros, cristãos novos, judeus, mulatos, para guerra que culminou com a Restauração Pernambucana.

²³ Posição de acordo com VAINFAS, Ronaldo. “Antônio Paraopaba.” In: _____ (org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 51.

O indígena retornou ao Brasil ainda no início da guerra de resistência e ocupou postos de liderança no Rio Grande, comandando, como regedor dos indígenas, campanhas militares contra os portugueses. O regedor liderou ainda missões ao interior do território para recrutar os potiguares do Ceará e os janduís do Rio Grande à causa flamenga.

Em 1644, Paraopaba realizou uma segunda viagem a Holanda, integrando uma comissão brasileira que acompanhou o regresso de Maurício de Nassau²⁴. Em outubro desse ano, os brasileiros conseguiram uma audiência na reunião dos XIX Senhores em Amsterdã, na qual conseguiram uma carta patente, o envio de mais professores, a instrução de juízes, a libertação dos escravos brasileiros e a equiparação na condição de súditos dos Estados Gerais.

Em 1645, o regedor estaria de volta ao Brasil, quando organizou, juntamente com os brasileiros que regressaram da Holanda, a assembleia indígena de Itapecerica, na qual apresentaram a proposta dos conselhos de vereadores. Durante toda a insurreição holandesa, Paraopaba manteve-se fiel aos flamengos, comandando os potiguares na defesa do território neerlandês, em missões no Rio Grande e, a partir de 1648, no Ceará.

Com a capitulação dos holandeses em Taborda em 1654, Paraopaba conduziu os indígenas aliados dos flamengos para um abrigo localizado na serra de Ibiapaba, no Ceará numa marcha na qual participaram aproximadamente 4000 índios, entre potiguares e tapuias²⁵. Após o derradeiro movimento, o regedor seguiu para a Holanda num navio corsário, onde redigiu suas duas *Remonstratien* em holandês, datadas de 1654 e 1656²⁶.

Os documentos, espécie de memórias, traduzidos como “Remonstrâncias”²⁷, funcionam como representações escritas pelo regedor pedindo o auxílio dos Estados Gerais para os potiguares refugiados nos sertões do Ceará, alegando serem súditos fiéis a Igreja Reformada e as Províncias Unidas. Contudo, é provável que Paraopaba tenha falecido depois de ter escrito a segunda memória, antes de sua publicação em 1657, o que é sugerido no pedido de auxílio de sua viúva, Paulina, datado de 1656²⁸, a quem os diretores da WIC concederam 50 florins.

Quanto à análise de tais documentos, a primeira exposição crítica de Paraopaba data de 6 de agosto de 1654 e começa com afirmação da fidelidade dos índios, “súditos bons e firmes”, ao Estado e a Igreja Reformada²⁹. De início, o regedor informa o estado

²⁴ Informações segundo Lodewijk Hulsman. Ver: HULSMAN, Lodewijk. “Índios do Brasil na República dos Países Baixos: As representações de Antônio Paraupaba para os Estados Gerais em 1654 e 1656.” *Revista de História*, USP, n. 154, 1º - 2006: 37-69. p. 44.

²⁵ VIRAÇÃO, Francisca Jaqueline de Souza. Op. cit. p. 19.

²⁶ VAINFAS, Ronaldo. “Antônio Paraupaba.” Op. cit. p. 52.

²⁷ De acordo com Hulsman, a palavra holandesa “remonstrantie” é proveniente do francês “remontrance” e indica uma “cultura parlamentar”. Portanto, trata-se de exposição crítica ou um requerimento solicitando uma deliberação propícia. Para o autor, o melhor sinônimo seria “tradução”. Ver. HULSMAN, Lodewijk. Op. cit. p. 49.

²⁸ Cf. HULSMAN, Lodewijk. Op. cit. p. 48.

²⁹ A análise das exposições de Paraopaba se baseou na versão publicada pelo historiador Pedro Souto Maior em 1912, na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no interior do artigo intitulado “Fastos Pernambucanos”. Originalmente, os documentos foram escritos em holandês e encontram-se na Coleção Brieven en Papieren na Biblioteca de Haia. Ver. SOUTO MAIOR, Pedro. “Fastos Pernambucanos”. Op. cit. p. 428-432.

atual da situação em que se encontra a Nação no Brasil, mencionando estarem refugiados no sertão do Ceará, procurando subsistência e esperando auxílio e socorro.

Na sequência, o regedor explica os riscos que corre sua nação, que se encontra abandonada pelos holandeses, caso os índios caiam nas mãos dos portugueses, considerados “cruéis e sanguinários”. Assim, invoca a responsabilidade dos neerlandeses para com tais índios mediante o uso de argumentos religiosos, isto é, Paraopaba lembra aos holandeses a ameaça ao castigo divino a todo aquele que pratica a usura. De modo contrário, Paraopaba declara que possui firme confiança no envio de socorro, tendo em vista o objetivo maior, que seria a subsistência e a conservação da própria Igreja Reformada, da qual fazem parte os súditos abandonados no Brasil.

Os apelos de Paraopaba, nesta primeira remonstrância, se justificam, sobretudo, por ter deixado sua família no sertão do Ceará, como o próprio faz questão de informar aos holandeses, suplicando por auxílio ao seu pai, à sua mãe, aos seus filhos e aos seus parentes que se encontram na desesperadora situação. Por isso, o tom desta representação escrita pelo regedor aos Estados Gerais é, mormente, o de súplica humilde.

Por fim, Paraopaba volta o enfoque para si e para seus dois filhos, solicitando objetivamente roupas e uma pensão necessária para conseguir sobreviver na Holanda, enquanto mantém-se próximo aos Estados Gerais intercedendo por sua nação. Apesar disso, segundo a análise de seu discurso, não parece que o regedor tenha pretensão de regressar ao Brasil até que todos os requerimentos precisos aos índios fossem despachados das Províncias Unidas.

A segunda memória é um pouco mais longa que a primeira e foi apresentada em 6 de abril de 1656 aos Estados Gerais. Neste documento, Paraopaba se propõe a realizar um breve histórico dos serviços prestados pelos índios aos holandeses como prova da lealdade dos brasileiros, destacando a atuação de Pedro Poti quando tentado pelos portugueses para abjurar sua fé na religião reformada durante o cativeiro. Para dar maior credibilidade a tais argumentos, o índio invoca o testemunho dos companheiros de prisão de Poti.

O regedor lembra aos holandeses o tratamento cruel e desumano dispensado pelos lusitanos a este potiguar que foi de grande valia em vida, visando argumentar a favor da responsabilidade flamenga sobre os índios aliados do Brasil. Da mesma forma, Paraopaba explicita a tentação diária suportada pelos índios protestantes aos convites portugueses e potiguares, mediante as promessas e as garantias realizadas pelos holandeses.

Na sequência, Paraopaba invoca explicação divina para justificar a forte fidelidade daquele povo e traz à luz, novamente, o exemplo de Poti. Na descrição quase messiânica do regedor, Poti reconheceu “a única religião aprazível a Deus” de tal forma que foi capaz de suportar os martírios, pois estaria pronto para morrer por Deus e pelos Estados Gerais.

O regedor relacionou a tirania portuguesa e o extermínio dos brasileiros, utilizando um argumento quase de genocídio para caracterizar a atitude lusitana em relação à nação potiguar³⁰. Assim, Paraopaba encerra entregando o recado de Poti ao Supremo Conse-

³⁰ HULSMAN, Lodewijk. Op. cit. p. 62.

lho, realizado quase como último pedido do índio, que constava de informar as autoridades neerlandesas a respeito de sua morte como súdito fiel e de exortar aos índios de sua Nação a permanecerem fiéis a Deus e aos Estados Gerais durante toda as suas vidas.

Portanto, em tom panfletário, Parapaba apela para a compaixão cristã das autoridades neerlandesas através da utilização de fórmulas de humildade e de referências bíblicas para justificação de seus pedidos. Segundo Hulsman, Paraopaba adota a fala europeia ao definir a identidade potiguar como um discurso histórico, ou seja, em relação às interações estabelecidas com o português e o holandês³¹.

Em ambas as representações, destacam-se dois argumentos utilizados pelo regedor, a saber: a exaltação do serviço leal dos brasileiros como base de sustentação para a reivindicação aos Estados Gerais sobre seus direitos de súdito e a convocação à responsabilidade deste órgão pela propagação da religião reformada e pelo alimento de seus fiéis³².

Em seu discurso, o índio prova conhecer o documento religioso oficial da Igreja Reformada Holandesa, o Catecismo de Heildelberg, no qual os membros desta igreja são equiparados juridicamente a qualquer holandês³³; bem como o documento produzido pelos XIX Senhores com a delegação brasileira, durante sua curta passagem na Holanda em 1644. Com base em tais registros, o hábil Paraopaba demonstrou conhecer os seus direitos, utilizados na reivindicação da responsabilidade dos Estados Gerais para com os índios súditos no Brasil.

O fato de Paraopaba, enquanto importante liderança indígena, dirigir-se às autoridades neerlandesas para realizar suas petições de acordo com a retórica administrativa flamenga demonstra que os índios protestantes se apropriaram do código holandês para defender seus interesses, agindo neste mundo na medida em que este também configurava seu universo.

Assim, tal atitude de Paraopaba pode ser identificada como intervencionismo indígena³⁴ e representa a integração destes potiguares enquanto atores participativos da construção do mundo colonial, isto é, era como súditos dos Estados Gerais e fiéis protestantes que os brasileiros ao mesmo tempo em que ajudavam a construir o Brasil Holandês, garantiam a sua sobrevivência como nação.

³¹ Ibidem. p. 55.

³² Ibidem. p. 53.

³³ VIRAÇÃO, Francisca Jaqueline de Souza. Op. cit. p. 19.

³⁴ Para saber mais a respeito do intervencionismo indígena, ver: GRUZINSKI, Serge. “Os ‘Títulos primordiais’ ou a paixão pela escrita.” In: _____ *A colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Considerações Finais

No processo de estabelecimento dos contatos, os indígenas souberam aproveitar as práticas culturais não-indígenas conforme os seus planos políticos³⁵, a exemplo da própria escrita, na qual tanto Paraopaba, quando Poti e Camarão a utilizaram como instrumentos políticos para fins específicos. Neste sentido, concorda-se com Regina Celestino de Almeida que considera que ao utilizarem destes expedientes, os indígenas não apenas operaram com códigos alheios como os reinventaram, na medida em que foram incorporados e promoveram novas construções identitárias e novas fronteiras étnicas³⁶.

Na prática, os indígenas conheciam as regras do jogo político e sabiam jogá-las, sobretudo ao analisar as representações escritas por Paraopaba aos Estados Gerais. É necessário entender que os indígenas não eram tolos, quanto menos vivam apáticos aos acontecimentos ao seu redor. Ao contrário, convém pontuar-se a impressionante habilidade potiguar em adotar discursos diferentes, manifesta desde os processos de evangelização-tradução, como denota Cristina Pompa³⁷.

Com efeito, as guerras coloniais eram conduzidas a partir das alianças estabelecidas com os nativos e que muitas vezes os europeus aproveitavam-se das rivalidades existentes entre os diferentes grupos indígenas³⁸, como examinou Elisa Frühauf Garcia. Contudo, não se deve ofuscar as mudanças provocadas pelo contato com o jogo identitário entre portugueses e holandeses, nem deve-se perder de vista a perspectiva que considera que a iniciativa de estabelecer aliança com os europeus muitas vezes partia dos próprios indígenas, variando de acordo com os interesses e prioridades dos envolvidos.

Por isso, concorda-se com Meuwese ao ver em Poti e Paraopaba autênticos porta-vozes potiguares, que se transformaram em líderes pan-indígenas ao protegerem os brasileiros da exploração colonial dos portugueses e de seus próprios aliados holandeses. Embora não tenham conseguido unir toda a nação brasileira sob sua liderança, é paradoxo observar que propagaram a autonomia a partir da dependência holandesa, segundo as regras coloniais³⁹.

Nestes termos, a apropriação da língua holandesa e a manipulação do próprio código escrito e das fórmulas discursivas europeias, tais como as correspondências e as petições, indicam a inserção desses potiguares no mundo colonial, o qual construíam tanto quanto os atores lusitanos e holandeses. O intervencionismo indígena⁴⁰ que, conforme ex-

³⁵ Sobre a relação entre as construções identitárias e as fronteiras étnicas, ver: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. "Identidades étnicas e culturais. Novas perspectivas para a história indígena." In: ABREU, Marta; & SOIHET, Rachel (orgs). *Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

³⁶ Ibidem. p. 29.

³⁷ POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial*. Bauru, SP:EDUSC, 2003. p. 209-210.

³⁸ GARCIA, Elisa Frühauf. "Troca, guerras e alianças na formação da sociedade colonial." In: FRAGOSO, João; GGOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.) *O Brasil Colonial*. v.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 317-355. p. 332-3.

³⁹ MEUWESE, Mark. Op. cit. p. 466.

⁴⁰ GRUZINSKI, Serge. Op. cit.

plicou Serge Gruzinski, expressou a apropriação da retórica discursiva europeia por parte dos potiguares, operou em via de mão dupla no contexto do Brasil Holandês, isto é, ao mesmo tempo em que construía o mundo colonial, se constituía identitariamente.

De fato, a categoria “brasiliano”, conhecida na Holanda após a publicação do panfleto de Paraopaba em 1657, surgiu como parte de uma etnogênese, a partir das relações estabelecidas entre os potiguares e os holandeses, desde o encontro de 1624 que levou seis índios a Amsterdã em 1625, provocando uma divisão que fez nascer um tipo novo de potiguar⁴¹. De acordo com John Monteiro, o conceito de etnogênese segundo Jonathan Hill refere-se a uma origem histórica de um povo que se constituiu segundo estratégias culturais e políticas de seus atores nativos em conflitos internos e externos e se autodefine a partir de seu patrimônio sociocultural e linguístico⁴².

Desta maneira, percebe-se que a identidade étnica dos brasileiros foi forjada através da ação consciente e criativa dos nativos, que incorporaram elementos de outras etnias, reinventaram práticas e tecnologias dos europeus, sobretudo em termos políticos e militares, e reorientaram suas próprias hierarquias sociais na consolidação de poder⁴³, especialmente num mundo colonial, onde a aliança, a vassalagem e o privilégio foram considerados na projeção de lideranças indígenas.

Destarte, se o conhecimento dos estatutos neerlandeses e a habilidade com a escrita subsidiaram as reivindicações das lideranças potiguares pró-holandeses como súditos dos Estados Gerais e da Igreja Reformada Protestante, pode-se concluir que as práticas discursivas produzidas por Pedro Poti, Antônio Paraopaba e até mesmo Felipe Camarão, instrumentalizaram a participação política dos potiguares nos meandros da guerra luso-holandesa no Brasil do século XVII. A inserção das populações indígenas significou, portanto, uma divisão interna radical, a criação do etnônimo brasileiro, largamente utilizado nas argumentações das lideranças, e a reinvenção da identidade potiguar que, em última instância, garantiu sua sobrevivência étnica no mundo colonial.

Bibliografia

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Identidades étnicas e culturais. Novas perspectivas para a história indígena. In: ABREU, Marta; & SOIHET, Rachel. (orgs). *Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

⁴¹ HULSMAN, Lodewijk. Op. cit. p. 67.

⁴² MONTEIRO, John. “Entre o Etnocídio e a Etnogênese. Identidades Indígenas Coloniais.” In: _____ *Tupis, tapuias e historiadores. Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Departamento de Antropologia. IFCH-UNICAMP, 2001. p. 56.

⁴³ HILL, Jonathan (org). *History, Power and Identity: Ethnogenesis in the Americas, 1492-1992*. Iowa City: University of Iowa Press, 1996. Apud. MONTEIRO, John. Op. cit. p. 57.

- GARCIA, Elisa Frühaufer. Troca, guerras e alianças na formação da sociedade colonial. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.) *O Brasil Colonial*. v.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- HILL, Jonathan (org). *History, Power and Identity: Ethnogenesis in the Americas, 1492-1992*. Iowa City: University of Iowa Press, 1996.
- HULSMAN, Lodewijk. “Índios do Brasil na República dos Países Baixos: As representações de Antônio Paraupaba para os Estados Gerais em 1654 e 1656.” *Revista de História, USP*, n. 154, 1º - 2006: 37-69.
- GRUZINSKI, Serge. Os ‘Títulos primordiales’ ou a paixão pela escrita. In: _____ *A colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- LAET, Joannes de. *L’Histoire du Nouveau Monde ou Description des Indes Occidentales*. Leiden, 1640.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.
- MEUWESE, Mark. *For the Peace and Well Being of the Country : intercultural mediators and Dutch-Indian relations in New Netherlands and Dutch Brazil, 1600-1664*. Tese PhD., University of Notre Dame, EUA, 2003.
- MONTEIRO, John. Entre o Etnocídio e a Etnogênese. Identidades Indígenas Coloniais. In: _____ *Tupis, tapuias e historiadores. Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Departamento de Antropologia. IFCH-UNICAMP, 2001.
- POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.
- SCHALKWIJK, Frans Leonard. “Índios protestantes no Brasil Holandês.” *História Viva*. Nº 04. Ed. Duetto. São Paulo, 2004.
- SOUTO MAIOR, Pedro. “Dois índios notáveis e parentes próximos – Pedro Poty e Philippe Camarão.” *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, v. XXVI, 1912.
- SOUTO MAIOR, Pedro. “Fastos Pernambucanos”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXXV, Parte I, Rio de Janeiro, 1913.
- VAINFAS, Ronaldo. (org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- VIRAÇÃO, Francisca Jaqueline de Souza. de Souza. “A Igreja Potiguara: a saga dos índios protestantes no Brasil Holandês”. *Revista Historiar*, ano II, n. 1, 2010.



A expressividade no discurso dos diários das expedições oficiais setecentistas: análise do Diário de Navegação de Teotônio José Juzarte

Renata Ferreira Munhoz
Doutora em História (USP)

Introdução

A motivação inicial para esta comunicação foi a existência de um ofício datado de 10 de outubro de 1772 enviado pelo Ajudante de Ordens do Regimento de Dragões Auxiliares da Capitania de São Paulo no Governo, Afonso Botelho de Sampaio, a Dom Luís António de Sousa Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, solicitando que o ajudante do Regimento de Dragões e Auxiliares da Capitania de São Paulo, Teotônio José Juzarte, recebesse promoção. O ofício afirma que Juzarte solicitava que o Morgado de Mateus, Governador e Capitão-General da Capitania de São Paulo, pudesse favorecê-lo com o cargo de Sargento-Mor. Para tanto, o solicitante afirmava que a honra e o prêmio por esse posto eram merecidos tanto pela disciplina militar com que Juzarte atuava em seu regimento quanto pelos demais favores prestados ao governo.

De fato, muitos foram os favores prestados à colonização do estado de São Paulo em seu tempo de serviço. Prova disso foi o diário de navegação que Juzarte deixou à posteridade como “uma das mais extraordinárias narrativas da navegação fluvial no Brasil do século 18”¹. Redigido entre os anos de 1769 e 1771, o diário retrata as tantas ocorrências durante a navegação realizada nos rios Tietê e Paraná na monção de 36 embarcações com cerca de 800 tripulantes chefiada por ele. Árdua foi a tarefa, executada em mais de dois anos, de mapear e desbravar o longo percurso, desde Ararituaguaba, a atual cidade de Porto Feliz, até a Praça de Iguatemi no Mato Grosso do Sul.

Como recompensa, Juzarte conseguiu a almejada promoção ao cargo de Sargento-Mor. No entanto, diferente de seu patrão imediato, o Morgado de Mateus, que entrou para a História como um homem culto, graças sobretudo à definição do historiador Afonso de Escagnolle Taunay como “o homem que não tinha preguiça de escrever”², Teotônio José Juzarte é tido como um sujeito vulgar e sem inteligência, conforme se apresentará a seguir.

¹ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 12 p.

² TAUNAY, A. d'E. Assuntos de três séculos coloniais (1598-1790). In: **Anais do Museu Paulista**. Tomo duodécimo. São Paulo: USP. 1945, 91 p.

Diante da difusão desses conceitos, pretende-se analisar o discurso³ empregado por Juzarte em seu diário a fim de comprovar os méritos dessa figura histórica tanto para a divulgação de aspectos específicos do período quanto para o aprofundamento da história da cultura escrita.

O ofício

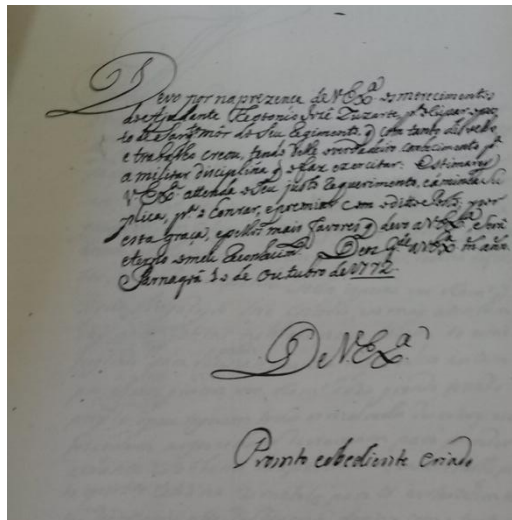
Datado de 10 de outubro de 1772, o ofício de que parte esta pesquisa foi enviado pelo Ajudante de Ordens do Governo, Afonso Botelho de Sampaio, a Dom Luís António de Sousa Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, solicitando que o ajudante do Regimento de Dragões e Auxiliares da Capitania de São Paulo, Teotônio José Juzarte, recebesse promoção. O ofício afirma que Juzarte solicitava que o Morgado de Mateus, Governador e Capitão-General da Capitania de São Paulo, pudesse favorecê-lo com o cargo de Sargento-Mor. Para tanto, o solicitante afirmava que a honra e o prêmio por esse posto eram merecidos tanto pela disciplina militar com que Juzarte atuava em seu regimento quanto pelos demais favores prestados ao governo.

Seguem a imagem fac-similar e a respectiva transcrição semidiplomática justalinear, de acordo com as normas⁴ estabelecidas e empregadas comumente em trabalhos filológicos. Acredita-se que uma edição fidedigna do estado de língua de um dado período seja fundamental aos estudos linguísticos. Embora as pesquisas de cunho histórico autorizem a modernização da linguagem coeva, optou-se por transcrever todos os excertos textuais tais como grafados no período, com a manutenção da grafia e fronteiras de palavras original. Mesmo que aparentemente essa escolha pareça dificultar a leitura, acredita-se que a linguagem seja essencial à caracterização do período em termos linguísticos e, por conseguinte, sociais.

³ As análises são realizadas pelo viés da Linguística Funcionalista (HALLIDAY, M. A. K.; MATTHIESSEN, C. M. I. M. **An Introduction to Functional Grammar**. 3ª ed. London: Edward Arnold, 2004.), mais especificamente da Teoria da Avaliatividade (MARTIN, J. R.; WHITE, P. R. R. **The Language of Evaluation: appraisal in English**. London: Palgrave/Macmillan, 2005.).

⁴ As normas encontram-se na obra: MEGALE, H.; NETO, S. de A. T. (Org.) **Por minha letra e sinal: Documentos do Ouro do Século XVII**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2006.

Fac-símile



Transcrição semidiplomática e justalinear

Illustrissimo eExcellentissimo Senhor

Devo por na presença de VossaExcelencia os merecimentos do Ajudante Theotônio Iozê Zuzarte, para ocupar o posto de Sargento-Mór do Seu Regimento, que com tanto dês vello, e trabalho creou, tendo delle overdadeiro conhecimento para a militar disciplina que ofaz exercitar: Estimarey VossaExcelencia attenda o Seu justo requerimento, e á minhâ Súplica, para o honrar, e premiar com oditto Posto; por estagraça, e pellos mais favores que devo a VossaExcelencia, Serâ eterno o meu reconhecimento. Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos
Parnaíba 10 de Outubro de 1772.

De Vossa Excelencia
Promto e obediente criado
Affonso Botelho de São Payo:

Sobre o ofício

Do ponto de vista filológico, há alguns aspectos a serem considerados. Em primeiro lugar, levando em conta a Diplomática, pode-se classificar a tipologia textual como sendo um ofício redigido em primeira via. Por meio da análise paleográfica, o documento deve ser considerado um original autógrafo, grafado e assinado por seu autor intelectual, o Ajudante de Ordens do Governo, Afonso Botelho Sampaio⁵. Nascido em 1728 e falecido em 1793, esse primo do Morgado de Mateus, que carrega seu sobrenome “Botelho”, fez parte da comitiva portuguesa que acompanhou o Governador à capitania de São Paulo e

⁵ Conforme comprova a tese MUNHOZ, R. F. **Filologia e discurso na correspondência oficial do Morgado de Mateus: edição de documentos administrativos e estudo das marcas de avaliatividade**. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2015, 632 p. Disponível online: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8142/tde-22122015-124218/pt-br.php>

foi um funcionário assíduo na Secretaria de Governo. Nos três primeiros anos de governo, ocupava o cargo de Ajudante de Ordens, sendo promovido em 1768 Tenente-Coronel, quando assumiu a responsabilidade pelas expedições militares de conquista dos sertões.

Com o respaldo da ciência da Codicologia, as análises permitem que se delineie o percurso desse documento. Para esta pesquisa, consultou-se o acervo do Arquivo Histórico e Pedagógico Morgado de Matheus, localizado em Bauru, SP. O documento fotografado consiste em uma reprodução xerográfica realizada diretamente do original. Tal reprodução, junto de outras, compõe o acervo desse Arquivo. Essas cópias foram realizadas no Arquivo da Casa de Mateus, em Vila Real, Portugal, na década de 1950, devidamente autorizadas pela administração do local. Oito anos mais tarde, todo o acervo original foi vendido à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, onde permanece atualmente. Vale ressaltar que as primeiras vias de grande parte da correspondência administrativa do Morgado de Mateus seguiu com ele de volta a Portugal em 1775, quando foi destituído do cargo de Governador de São Paulo.

Considerando-se o discurso contido no manuscrito, deve-se afirmar que além da linguagem formulaica⁶ comum aos ofícios setecentistas, tais como a saudação inicial (*Illustrissimo eExcellentissimo Senhor*) e final (*DeosGuarde aVossaExcellencia muitos annos*), há elementos capazes de denotar o grau de intersubjetividade entre o autor e o seu interlocutor. Nota-se o grau de formalidade por se tratar de uma “carta de ofício” e não de uma “carta familiar”, como eram conhecidos esses gêneros textuais no período. Enquanto uma correspondência ascendente, que parte de um subordinado a seu superior, o pronome de tratamento empregado é o “Vossa Excelência”. Essa tratativa explicita o desigualdade hierárquica da relação intersubjetiva, o que é reiterado na subscrição “DeVossaExcelencia Prompto eobediente criado”.

Ao assumir para si “a graça do favor” de promover Juzarte, Afonso Botelho demonstra sua confiança e reconhecimento pelo trabalho do Ajudante em sua longa missão de conquista do sertão colonial. Para tanto, emprega diversos termos de polaridade positiva que valorizam o que fizera Juzarte: “merecimentos”, “desvelo”, “conhecimento”. Ademais, emprega em sua argumentação termos que enfatizam os méritos: “tanto” e “verdadeiro”, que prototipificam a atuação do Ajudante como algo extraordinário. Sendo assim, o solicitante merece que seja atendido o seu requerimento por ser “justo”. Por meio desse viés da estima social, merece o reconhecimento pelo “trabalho” e pela “militar disciplina”. Justifica-se, portanto, a petição de se “honrar” e “premiar” o funcionário com o posto de Sargento-Mor. Conclui-se, novamente tomando para si o favor da promoção, ao afirmar que seria “eterno” o seu “reconhecimento” pelo solicitado.

⁶ Acerca da linguagem formulaica setecentista, pode-se consultar o artigo MUNHOZ, R. F. “Muito além de protocolos: as marcas de personalidade nas correspondências oficiais do Morgado de Mateus”. In: **Revista do Arquivo**. Número 1. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2015. Disponível online: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/01/artigo_02.php

Sobre a construção da imagem do autor

Vale dizer que a substituição do Morgado de Mateus, após seus dez anos de governo, não foi pacífica. Ele foi destituído do cargo por acusação de não cumprir com as demandas da Coroa portuguesa. Um dos motivos centrais de sua substituição teria sido o audacioso projeto de colonizar as fronteiras, com o estabelecimento do presídio⁷ do Iguatemi.

Nesse quadro, seu sucessor ao cargo de Governador e Capitão-General, Martim Lopes Lobo de Saldanha, criticou a promoção, afirmando ter sido a ação apoiada em mero favoritismo, já que Juzarte não tinha inteligência alguma⁸. Essa afirmativa coeva pode ser considerada como parte do conjunto de afirmações do novo governo em detrimento do anterior. A prática comum de desqualificar o trabalho do antecessor na política foi agravada no caso específico por ter sido o projeto de colonização do Iguatemi o principal motivo pela desestruturação do sistema econômico da capitania. O Morgado de Mateus foi acusado sobretudo de suas medidas que foram “dilapidando os cofres públicos e particulares [de modo a realizar] verdadeiras sangrias na população da capitania de São Paulo para povoar as fronteiras”⁹.

As acusações do período, contudo, podem ser contraditas se observada a qualidade do diário da autoria de Juzarte. Por meio da análise de excertos desse material, intenciona-se comprovar que não se trata de um diário composto por “notas de viagem, toscas e rudes, de soldado semianalfabeto, mas cheias de interessantíssimos informes”¹⁰

De maneira oposta, pretende-se observar que além da qualidade filológica, o discurso registrado nas páginas da obra é bastante consistente e adequado às exigências do período. A clara noção diplomática acerca do gênero textual “diário” soma-se à estrutura codicológica do suporte e à destreza do uso dos instrumentos de escrita que possibilitaram sua preservação.

⁷ De acordo com MUNHOZ, R. F. **Filologia e discurso na correspondência oficial do Morgado de Mateus: edição de documentos administrativos e estudo das marcas de avaliatividade**. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2015, 887 p. O presídio era uma fortaleza militar construída de taipa 1770 na região do Mato Grosso Sul como parte do plano militar de proteção do oeste da capitania, de modo a evitar o acesso de inimigos ao Brasil pelo Rio da Prata.

⁸ “Ofício enviado a Pombal em 23 de setembro de 1776 declara contra Juzarte não lhe reconhecer quase inteligência alguma” “Teotônio José Juzarte morreu em São Paulo, em 22 de janeiro de 1794. SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 17 p.

⁹ KOK, G. Vestígios indígenas na cartografia do sertão da América portuguesa. In: **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**. 2009. ISSN 0101-4714. Disponível online:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142009000200007

¹⁰ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 18 p.

É certo que, conforme destacou Afonso de Taunay¹¹, de todo olvidado estaria ele não fora o seu diário, contudo sua persona histórica deve ser reconhecida com a devida valorização, ao lado daqueles que contribuíram para a difusão da cultura escrita.

Acredita-se que as asserções que contrariam a tese acerca da qualidade do diário devam-se sobretudo às diferenças vocabulares e ortográficas, típicas da escrita do século XVIII. Nesse sentido, considerar Juzarte semianalfabeto pode ser considerado um anacronismo. Sobretudo porque os critérios para classificar os graus de alfabetização diferiam dos contemporâneos. Afinal, “Datam do século XIX os primeiros esforços para avaliar o grau de alfabetização das sociedades do Ocidente. o cálculo dos cidadãos alfabetizados começou por ser ensaiado no universo documental dos registos matrimoniais, com a adopção de assinaturas como unidades de medida”¹². É certo que, no Brasil colonial, poucos eram aqueles que detinham a técnica da escrita. Pode-se considerar, então, que Juzarte seria considerado um funcionário qualificado. Essa qualificação excede a capacidade técnica da escrita e engloba características como disciplina e equilíbrio diante das dificuldades e situações-limite, conforme revela o discurso.

Diante disso, compreende-se com mais clareza o valor do diário e, por consequência, de seu autor no contexto do período. Seu valor ultrapassa o registro de ocorrências que podem ser tidas como pitorescas na atualidade. Trata-se de um documento que impediu que se olvidassem situações importantes como o alistamento militar forçado na capitania de São Paulo durante o governo do Morgado de Mateus.

O diário da navegação

Apesar do cargo oficial de Ajudante que ocupava, Teotônio José Juzarte foi nomeado à função de Capitão-Mor Regente da expedição que deveria colonizar a praça de Iguatemi com o propósito de defender as fronteiras portuguesas dos ataques de inimigos, sobretudo castelhanos.

O comboio de trinta e seis canoas, que mediam cerca de sessenta palmos de comprimento, partiu no dia 13 de abril de 1769 de Araraguaba. Cada canoa contava com um piloto na frente, o proeiro e cerca de seis remeiros, todos em pé. Os demais tripulantes seguiram sentados sobre as cargas na descida no Rio Paraná, rumo à Praça de Nossa Senhora dos Prazeres do Iguatemi, onde chegaram em 12 de julho de 1769.

O Morgado de Mateus apoiou-se no conceito de que os paulistas tinham um espírito aventureiro, de que eram “fundadores de currais, caçadores de escravos, descobridores de ouro, os paulistas açulados pelo espírito de aventura, pela cobiça ou pela necessida-

¹¹ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 17 p.

¹² MARQUILHAS, Rita. **A faculdade das letras**. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda. 2000, 83 p.

de de expansão do gado”¹³. De modo contraditório, em nome de uma política de povoamento, a pequena vila de Paratininga despovoou-se, uma vez que seus habitantes “dispersam-se por toda parte, devassando sertões, abrindo caminhos e estabelecendo, ao norte, ao sul e a oeste, núcleos de povoamento e de civilização.”¹⁴

O projeto ambicioso de militarização e defesa do território, em que o Morgado de Mateus investiu grande parte da renda de seu governo, culminou na dizimação dos povoadores e, por consequência, levou à ruína seu próprio posto de Governador. Iguatemi nada mais era do que um povoado de homens famintos vivendo em terras estéreis. Já no governo subsequente, após o Tratado de Santo Ildefonso de 1.º de outubro de 1777, a Praça de Iguatemi foi tomada por mais de três mil espanhóis com o apoio dos índios guaicurús e os colonizadores tiveram de retornar ainda mais miseráveis às suas cidades de origem.

Ao tratar de uma expedição que durou dois anos e dois meses, o diário de Juzarte revela uma realidade bastante distanciada de versões romanceadas do que teria sido a colonização dos “sertões” brasileiros. Dos 700 colonizadores enviados à Praça do Iguatemi, 320 eram homens, moradores da capitania de São Paulo. Não havia de fato “voluntários”, pois todos foram alistados de maneira forçada, sob a prisão de seus familiares. Assim impedida de desertar, essa tripulação foi exposta a toda a sorte de perigos ao longo da longa jornada por rios e terra.

O texto integral encontra-se atualmente incorporado à biblioteca do Museu Paulista da Universidade de São Paulo. Foi publicado em forma de edição atualizada seguida da reprodução fac-similar do texto manuscrito e dos mapas pela Editora Edusp¹⁵. Embora exista essa edição modernizada do diário, optou-se por manter o padrão das transcrições semidiplomáticas, pelos motivos já explicitados anteriormente. Para tanto, recorreu-se ao texto contido na reprodução fac-similar dos manuscritos. Dentro do diário, consta o plano borrão de 54 mapas (chamadas estampas), com desenhos dos rios navegados pela expedição ao longo dos 26 meses de percurso fluvial até a fronteira de Iguatemi.

O fluxo da narrativa

As páginas do diário revelam uma narrativa que se separa pelos dias, conforme é modelar a esse gênero textual. O encadeamento das ideias é observado pelo autor, sempre com a indicação temporal referente à sequência da narração. Por exemplo, os acontecimen-

¹³ AZEVEDO, F. de. **A cultura brasileira**. São Paulo: Edusp, 7. ed. 2010, 152 p.

¹⁴ Acerca das expedições do período, como a empreendida por Juzarte, deve-se considerar que “as bandeiras paulistas extraem, de fato, uma raça vigorosa e um sangue jovem – a raça e o sangue dos mamelucos, povoadores de Piratininga – um excesso transbordante de forças que as sangrias, frequentes e quase periódicas, das expedições, temperam dificilmente, em cerca de um século de expansões sertanejas”. AZEVEDO, F. de. **A cultura brasileira**. São Paulo: Edusp, 7. ed. 2010, 152 p.

¹⁵ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000.

tos de cada dia são introduzidos por formulações fixas: “Em este dia treze deAbril”¹⁶, quando inicia propriamente a narrativa do comboio em trânsito. As fórmulas predominantes são “Em este dia de madrugada” e “Amanhecendo este dia”. Contudo, há também outras maneiras de iniciar a narração: “Chegamos da diligencia *que* fica dita”.

Apesar dos grandes parágrafos, há coerência e coesão textual: “Iuntos os Povoadores, preparadas as Em= | barçaõens, e carregadas com tudo o *necessario* | se Embarca a gente, tanto da mareação | como os passageiros; eas Embarçaõens se | poem todas em filleira prezas ao Porto dadita *Fragata* [...] a este tempo to= | das as pessoas estaõ confesadas, e Sacra= | mentadas, porque daqui para baixo não há mais | | Igrejas, nem Sacramentos.”¹⁷

Além dos elementos de coesão textual, como a pontuação, a temática do discurso revela no nível semântico a ideologia católica como elemento essencial ao sucesso da expedição. Como reforço desse conceito, há a descrição da prática do sacramento como meio de distinção social: “Acabada a Ladainha benze o Parocho | atodas as Canoas, e cometiva, edepois im= | plorando a todos a Divina Clemencia larga a | | Capitania dando muitas salvas de Espingar- | da, elevando a Sua Bandeira larga.”¹⁸ Nota-se que a seleção vocabular ressalta a postura de subserviência à divindade. Tanto o verbo “implorando”, quanto a expressão “divina clemência”, grafada com iniciais maiúsculas, denotam a postura do autor, que constrói sua imagem como bom católico. A abrangência do acontecimento é apresentada pelos elementos de quantificação “todas” e “muitas”, que valoram positivamente o ocorrido, de modo a incluir o próprio autor como participante do evento.

Entretanto, o ideário mítico, construído ao longo dos tantos dias de viagem, acaba por ultrapassar os dogmas da religião católica e engloba a superstição: “aqui entraraõ a tomar agouro | quazetodos os Povoadores, ehomens | da marinha, *que* o não abrandar o ven= | to, e andarmos com tantos trabalhos | éra a cauza, o defunto que hia no Cai= | xão para se enterrar no Rio Gatemy | como requereraõ seos Pays.”¹⁹ Diferente do excerto anterior, em que o autor coloca-se como pertinente ao evento, neste caso há a sua isenção. Ao citar quem são aqueles que consideram a presença de um defunto na tripulação motivo de mau agouro, Juzarte exime-se da participação desse conceito. Por certo julga como imprópria à sua imagem de comandante compartilhar ideias menos fundamentadas como essa.

O episódio consistiu na morte da filha de um casal povoador. A pedido dos pais, o corpo seria enterrado ao final da viagem. No entanto, como o mau tempo, a carestia de víveres e várias adversidades retardavam a viagem, os tripulantes convenceram-se de que

¹⁶ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 138 p.

¹⁷ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 122 p.

¹⁸ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 123 p.

¹⁹ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 262 p.

a causa de tantos imprevistos era a presença de um defunto, que foi enterrado mesmo contra a vontade dos familiares.

Além dessa situação, a narrativa é recheada de casos similares, o que levou o comandante a afirmar: “As mulheres que nunca ja mais são boas de tentar, huãs com dores do parto, por estes motivos, eja cansado foi que transportei para a outra margem do Rio este Povo para me ficar livre o tempo de dous dias”²⁰ A necessidade de insentir-se por dois dias de tantos transtornos para conseguir resolver questões burocráticas da viagem, comprova a valoração negativa do autor frente aos problemas corriqueiros. Com um olhar contemporâneo, pode-se vislumbrar a questão de gênero bastante marcada na passagem. As mulheres são tidas como fonte constante de problemas, daí a asserção com dupla negativa “nunca” e “jamais” para explicitar a estima social negativa com que se rotula o sexo feminino.

Porém, o desconforto não era exclusividade das mulheres. As doenças grassavam por toda a parte: “Porem inda aqui não pararaõ tantos incomodos, trabalhos, e impertinencias, porque estando tudo na forma dita sobre veyo huma dearreya geral por homens, mulheres, e Crianças, de tal sorte que huns escondidos pelo mato, outros desfalecidos que se não moviaõ de hu lugar”²¹ A abrangência dos problemas é explicitada pelos termos generalizantes “tantos”, “tudo” e “geral”, de modo a retratar com mais propriedade o quadro de dificuldades.

O abatimento diante das privações não é apenas físico: “soube que hu homem se achava esmo recido, e que ja não comia havia tres dias, o qual se achava deitado escondido fóra da comunicação das mais pessoas, o qual fiz com duzir, e consolando-o, e fortificando-o com vinho, e sustento foi tornando assy, e medisse que por acanhado, e malancólico esperava occasiaõ de se deixar ficar, e morrer naquelles matos, ao qual dahy em diante me foi percizo por-lhe vigia.”²² A intervenção do autor revela sua situação oposta ao esmorecimento, ao acanhamento e à melancolia atribuídos ao homem. Além disso, ao consolá-lo e fortificá-lo, trazendo o homem novamente à convivência social, Juzarte mostra-se capaz de gerenciar as situações desfavoráveis, remediando-as e prevenendo-se ao colocar vigia.

Apesar da capacidade de gerenciar conflitos, o autor não está isento dos inúmeros perigos e os narra com o envolvimento da subjetividade de quem de fato os viveu: “se matou huã grande cobra coral, eduas jararacas [...] taõ venenozas que mordendo em qual quer pessoa estantaneamente fica sem vida, e entra a exalar sangue pelos ólhos, boca, e nariz, e pelas unhas”. O adjetivo “venenosa” ressalta a avaliação negativa sobre a periculosidade das cobras, o que é ainda intensificado por “tão”. O perigo parece ter grau máximo quan-

²⁰ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 125 p.

²¹ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 136 p.

²² SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 148 p.

do se diz que a “qualquer pessoa” está propensa a perder por conta dele “instantaneamente” a vida. Tal advérbio justifica-se pela forma da morte: a pessoa picada exalaria sangue pelas diversas partes do corpo enumeradas.

Em acréscimo aos animais, os fenômenos naturais nos sertões são extremamente severos: “esta taõ horroróza tempestade molhan | do-se tudo”²³ Resulta dessa impiedade da natureza a apreciação de polaridade negativa “horrorosa”. O horror expresso por Juzarte deve-se às consequências de a tempestade ter molhado “tudo”. A generalização auxilia o autor a pintar com cores mais fortes a progressão de sua narrativa.

Descrição pormenorizada

O nível do detalhamento revela a constante busca do autor por tornar-se claro ao interlocutor. Ao explicitar aquilo a que se refere de maneira detalhada, Juzarte denota seu comprometimento com a significação, com vistas à compreensão do interlocutor. Por exemplo, para abordar a existência de insetos e vermes, explicita o máximo que sabe sobre o assunto. Elenca os nomes por que são chamados os insetos, descreve a atuação dos vermes e, por fim, refere-se às consequências desses parasitas no corpo humano: “Os inceptos *que* perseguem são mosquitos | chamados polvora, borrachudos, pernalongos, | e em tanta quantidade *que* se formaõ nu= | vem; alem destes há os vermes *que* picando | nacutes introduzem dentro hũ bicho negro | gadelhudo a similhaça de huã lagarta de | coube, há os carrapatos de varias qualidades | e de uns miudos á similhaça de piolhos | de galinha *que* se formaõ em bolla do tamanho de nózes eestaõ pendentas nas folhas das | arvores que cahindo huã destas sobre qual *quer* | pessoa o enche de tal sorte, que para se tirarem hé | percizo despir-se nú, e outra pessoa correr | | [[lhe]] todo o corpo com hua bolla de sera da terra, ou esfregalo com caldo detabaco defumo, ou sarro de pito.”²⁴ Destaca-se o fato de Juzarte apontar o problema e, logo em seguida, indicar a solução. Ao arrolar as diversas possibilidades de remediar a situação, constrói sua imagem como alguém habilitado a lidar com as intempéries da missão que assumira.

Ao descrever as cobras, o comandante emprega explicitamente a sua subjetividade, avaliando-as de maneira pejorativa: “Alem destes inceptos há os bichos *que* se temem | *muito* os quaes são as cóbras de extraordinaria | grandeza, e diversas qualidades de *que* ao diante | darei noticia como são jararacas, Cascaveis, co | rais, e sobre tudo as grandes, e monstrozias | sucuris.”²⁵ A gradação marca esse excerto: o autor introduz a descrição

²³ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 145 p.

²⁴ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 116 p.

²⁵ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 117 p.

com um conectivo que indica adição, denotando que não bastassem todos os danos causados por insetos, ainda haveria as cobras. O afeto indicativo do temor é intensificado por “muito”. E o temor tem razão de ser: as cobras têm “extraordinária grandeza”. Em acréscimo à intensidade do tamanho das cobras, há a quantificação das “diversas qualidades”. A apreciação negativa é explícita no adjetivo “monstruosas”.

Elucidação vocabular

É evidente a constante preocupação do autor com a explicação dos vocábulos empregados. Sempre que se serve de um termo de outra língua, ou com significação diversa da corriqueira em Língua Portuguesa, Juzarte explicita a que se refere de maneira didática.

A elucidação dos termos predomina em seu discurso: “Canal dos Emboabas; tem este titulo | por cá os filhos do Reyno, que quer dizer homem calçado, | ou cabelludo pelas pernas”²⁶. Os termos indígenas não passam sem a devida elucidação, introduzido neste exemplo pela expressão explicativa “que quer dizer”.

O esforço por se fazer entender é explícito no fragmento a seguir: “chegamos a huã Caxueira chamada A | baramanduaba que quer dizer em Portuguez | a onde cahio huñ Padre.” Não bastasse essa elucidação, o autor relata seu conhecimento sobre o motivo histórico/lendário de a cachoeira ter sido nomeada pelo termo indígena: Em outro tempo navegou por esta Caxuei= | ra huñ Religiozo da Companhia de IESVS, de | virtude chamado o Padre Iozé de Anxeta, o | qual andava catequizando aos Indios, e | pregando lhe Missão, os quaes vindo com | elle em huã Canoinha a embarcaraõ no me= | yo desta Caxueira, largando ao Padre no fundo | da mesma, passado muito tempo vendo que o Padre | não surgia acima ecuidando estaria ja morto | mergulhou huñ dos Indios ao fundo, eo achou | vivo sentado em huã Pedra rezando no seu | Breviario, e por isso ficou o nome aesta | Caxueira de Abaramanduaba.”²⁷ A clareza de pensamento e a simplicidade de linguagem devem ser consideradas fatores positivos para a compreensão do discurso.

Ao empregar a figura de linguagem da comparação, Juzarte lança um tom didático que permite ao interlocutor vislumbrar aquilo de que fala: “Há outros muitos bichos como são Capivaras, que | são como huñ porco evivem na agoa, em | terra.”²⁸ É como se o autor pintasse com palavras aquilo que quer significar. Essa capacidade deve ser atribuída, portanto, a um homem que se serve muito bem da comunicação escrita.

²⁶ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 139 p.

²⁷ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 138 p.

²⁸ SOUZA, J. S.; MAKYNO, M. (Org). **Diário da Navegação**: Teotônio José Juzarte. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2000, 120 p.

Não se pode afirmar que Juzarte tenha sido um intelectual, mas seus relatos permitem inferir sua habilidade técnica de manejo da linguagem escrita, com bom uso do discurso emoldurado pelo gênero discursivo a que se propôs desenvolver.

Conclusão

Como prova de seus trabalhos e de sua devoção aos interesses da Coroa portuguesa, o diário é o registro que comprova o empenho e, sobretudo, elucida as fases da expedição nos mínimos detalhes. A manutenção de tantos pormenores ao longo dos séculos, bem como a possibilidade de distinção dos méritos de uma figura histórica devem ser consideradas, portanto, exclusividades da cultura escrita. Afinal, “qualquer que seja sua natureza, a palavra escrita foi feita para durar além do evento de que ela é testemunha. Ela supõe, assim, a guarda e a preservação ao longo do tempo, daquilo que a realidade material não conseguiria preservar.”²⁹

Como o presídio do Iguatemi foi o ponto nevrálgico do governo do Morgado de Mateus, tendo sido o principal motivo de sua destituição do cargo, o diário dessa expedição representa uma prova legítima de seus esforços com vistas à aplicação dos interesses de Pombal na defesa dos limites do Brasil colonial. Trata-se, de um material que serviria de comprovação da consistência e da probidade da atuação administrativa do Morgado de Mateus.

Por meio da breve análise de excertos desse discurso pelo viés funcionalista, pretendeu-se, demonstrar de que forma a materialidade do diário revela mais do que aspectos interessantes do dado momento histórico: pelo discurso revelavam-se as subjetividades e ideologias coevas.

Deve-se desenvolver esse tipo de análise, portanto, a fim de se evitar que se incorra no anacronismo de rotular os homens de outrora pelos padrões da contemporaneidade. Nota-se o completo domínio do gênero “diário” e a constante preocupação em elucidar todos os termos e em construir uma narrativa consistente de detalhes e explicações. Não se pode, pois, tachar o seu autor de “soldado semianalfabeto”. Acredita-se, por conseguinte, que há imenso valor no que Juzarte grafou e se comprova a sua proficiência no manejo da Língua Portuguesa. Muito embora trate de relatos acerca do cotidiano e que beiram ao pitoresco, o texto merece não ser desqualificado sob a óptica dos valores contemporâneos.

²⁹ FERREIRA, S. M. S. P.; TARGINO, M. das G. (org.). **Conhecimento: custódia & acesso**. São Paulo: SIBI-USP. 2012, 17 p.



A Faculdade de Medicina de Coimbra sob o governo mariano: controle régio e aplicação dos Estatutos de 1772.

Ricardo Cabral de Freitas
Doutorando em História das Ciências e da Saúde (Fiocruz)

A reforma da universidade e os novos Estatutos: renovação filosófica

Promulgados por carta régia de 28 de agosto de 1772, os novos *Estatutos da Universidade de Coimbra*, procuravam iniciar um novo capítulo na história da universidade e também da formação intelectual em Portugal. Além de uma reorganização administrativa dos cursos, o documento determinava uma profunda reorientação pedagógica. Era necessário sepultar o aristotelismo e a *ratio studiorum* e fazer com que a principal instituição formadora da elite letrada do império se tornasse capaz de formar quadros aptos para cumprir os imperativos da reforma pombalina. Assim, as quatro áreas de formação até então existentes passaram por transformações: da teologia, separou-se a filosofia moral, as jurisprudências civil e canônica tiveram currículo reformulado, assim como a medicina. Duas novas faculdades foram criadas: a faculdade de Filosofia, que abarcava filosofia moral e a filosofia natural; e a faculdade de Matemática.¹

As novas faculdades seriam importantes centros de difusão de novas ideias e estavam em consonância com as feições mais gerais da filosofia natural praticada, sobretudo em França e Inglaterra no período. Nesse aspecto, destaca-se o perfil utilitarista que se procura imprimir ao currículo universitário, característica marcante do iluminismo em vários contextos europeus.²

No entanto, a morte de D. José I em 1777 e a ascensão de D. Maria I mudaram parte da configuração política na corte portuguesa. Ao levar as reformas a cabo, o poderoso Ministro dos Negócios Estrangeiros de D. José, o Marques de Pombal, havia operado grandes esforços para conter forças políticas contrárias a seus projetos. Agora, entre jesuítas, mercadores destituídos de privilégios com a instauração das companhias de comércio e setores da aristocracia destituídos posições de poder, havia grande expectativa com sua queda.³ Nesse aspecto, morte de D. José significava uma oportunidade de descompressão dessas forças no interior de um novo ambiente político. Assim, o reinado de D. Maria seria

¹ CARVALHO, Flávio Rey de. **Um iluminismo português? A reforma da universidade de Coimbra (1772)**. São Paulo: Annablume, 2008.,p.62-63.

²DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil In: **A Interiorização da Metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005.

³ MAXWELL, Kenneth. **O Marquês de Pombal: ascensão e queda**. Lisboa: Manuscrito, 2015., p.194.

marcado por um reequilíbrio que, embora não tenha transformado as feições gerais do reformismo ilustrado português, acabaria por desfavorecer alguns setores anteriormente ligados ao antigo ministro.

Este, tão logo Maria I assumiu o poder, viu-se em posição insustentável. Alguns de seus antigos aliados, -a exemplo do cardeal Cunha, cujo cargo havia sido indicado pelo próprio Pombal ao Papa- procuraram afastar-se dele imediatamente e garantir posições estratégicas no novo governo.⁴ Nas ruas, relatos de diplomatas e forasteiros atestam que a população via com otimismo a possibilidade de se livrar do despotismo pombalino e saía a comemorar.⁵ Sua demissão veio em março de 1777, assinada por outro antigo aliado, o Marquês Martinho de Melo e Castro.⁶ A rainha, por outro lado, fez questão de assegurar que o ministro destituído mantivesse seus vencimentos de secretário de estado durante sua aposentadoria, além de fazer-lhe mercê da comenda de São Tiago de Lanhoso, no arcebispado de Braga, que se encontrava vaga após a morte de Francisco de Melo e Castro, antigo governador e capitão geral de Moçambique.⁷ Quando, pouco tempo depois, Pombal foi acusado de enriquecimento ilícito e investigado pela Mesa de Consciência e Ordens, pôde contar mais uma vez com a benevolência régia, que mesmo reconhecendo que seus supostos delitos seriam passíveis de punição, concedeu seu perdão ao Marquês, com a condição de que se mantivesse isolado em sua quinta em Pombal e afastado da Corte.⁸

É importante darmos a atenção devida a essa faceta conciliatória do reino de Maria I. A ruptura com o governo de seu pai ocorreu em determinados setores, mas ao contrário do que defendeu parte da historiografia, que em determinado momento chegou a chamar este período de “viradeira”, o que sobressai a partir de um olhar mais detalhado é antes um processo de acomodação política. Segundo Cardim, a imediata e incisiva rejeição a figura de Pombal após a coroação da Rainha não configurou uma contra-reforma política e econômica na prática. Mesmo com a soltura de presos políticos e o afastamento de personalidades ligadas a ele em posições de relevância estratégica, como os gabinetes de secretários de estado, antigos homens de confiança de Pombal foram mantidos no governo, a exemplo de Aires de Sá e Melo, secretário de Estado da Marinha, e o já citado, Martinho de Melo e Castro, secretário dos Negócios Estrangeiros e Guerra.⁹

Do ponto de vista institucional, a Universidade de Coimbra foi um dos ambientes onde mais se sentiram os efeitos da transição de governo. Segundo Fonseca, no contexto do reformismo ilustrado, “as mudanças operadas na Universidade de Coimbra representaram um ponto de chegada e momento de fixação normativa de um paradigma que se

⁴ MAXWELL, op. cit., p.194

⁵ RAMOS, Luis de Oliveira. D. Maria I. Rio de Mouro: Temas & Debates, 2010. p.69.

⁶ MAXWELL, op. cit., p.194

⁷ RAMOS, op. cit. p.70-71.

⁸ Ibid. p.91-92

⁹ CARDIM, Pedro. O processo político (1621-1807). In.: HESPAÑHA, Antonio Manuel. **História de Portugal** (org.). Vol.4. Lisboa: Estampa, 1998. p.419-420.

pretendia matricial e modelador de todo social no seu conjunto. ¹⁰ Diante disso, não era de se estranhar que a contestação da figura de Pombal, também tenha se expressado nesse domínio. Nesse sentido, foi fundamental a *Relação geral do estado da Universidade* (1777) escrita pelo Reitor D. Francisco de Lemos, na qual defendia a reforma. Lemos havia se formado na própria universidade antes da reforma e havia sido candidato a posição de professor em 1765, além de ter sido membro da *Junta de Providência Literária*, responsável pelo diagnóstico da universidade após o final da administração da Cia. de Jesus..¹¹

Na *Relação geral...*, o bispo reformador tentava responder à pressão política da qual era alvo apontando os caminhos percorridos pela instituição durante os cinco anos em que esteve à frente desde sua reforma. Enfatiza as mudanças na legislação, a criação das faculdades de matemática e filosofia, a criação de instituições anexas, como o hospital, o teatro anatômico, o dispensatório farmacêutico, o observatório, o gabinete de física experimental, o teatro de história natural, o laboratório químico e o jardim botânico.¹²

Os esforços de Lemos, contudo, não foram suficientes para impedir que fosse demitido em 1779. Não muito depois de assumir, seu sucessor, o principal Mendonça, foi autorizado a revalidar os velhos Estatutos da Universidade em todos os pontos em que os novos não ordenassem de forma contrária. Os métodos de avaliação passariam também a levar em consideração os costumes religiosos dos estudantes, além de seus méritos científicos.¹³ Sem dúvida, a mudança resultava de denúncias relativas ao comportamento religioso supostamente duvidoso dos estudantes da universidade reformada. Francisco Lemos havia tentado defender-se da questão em sua *Relação geral* afirmando tratar-se de um “rumor falso” fruto das “declamações vagas, que tem feito nos Pulpitos alguns Pregadores incautos, e pouco advertidos.”¹⁴ O reitor defendia seus estudantes afirmando que só aqueles conhecem os efeitos produzidos no “Espírito humano” por toda a “revolução literária” teriam conhecimento das:

guerras, que em todo o tempo fizeram os Falsos Sabios aos Verdadeiros enchendo os de calunias no ponto da Religião; concitando hum, e outro Poder contra eles; e ate chegando a dar Martires as Sciencias; não se admira do Entoziasmo destes Pseudo Profetas; e do montão de palavras injuriosas, que se tem proferido contra o Ensino Publico; e o fervor, com que a Mocidade livre das trevas, e das prizoens Escolasticas, procura ornar o seu Espirito de conhecimento sólidos na Theologia, no Direito e nas mais Sciencias”¹⁵

¹⁰ FONSECA, Fernando Taveira da. A dimensão pedagógica da reforma de 1772. Alguns aspectos. In.: **O marques de Pombal a Universidade** (2ª ed.). ARAÚJO, Ana Cristina (org.). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014., p.77

¹¹ Idem.

¹² SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **A cultura luso-brasileira**. Lisboa: Estampa, 1999., p.15

¹³ SILVA, Ana Rosa Coclet da. **Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros no crepúsculo do antigo regime português (1750-1822)**. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000. p.100.

¹⁴ LEMOS, Francisco de. **Relação Geral do Estado da universidade**. Coimbra: Universidade de Coimbra, [1777] 1980. p.211, fl.236.

¹⁵ Idem.

Segundo Teófilo Braga, não muito após a demissão de Lemos, a Rainha enviou carta régia a 17 de janeiro de 1780 recomendando ao principal Mendonça que tomasse o “máximo cuidado” para que afastasse os estudantes de tudo o que pudesse prejudicar os costumes e a religião. Seguindo as ordens, o reitor teria realizado “desvairada perseguição” contra todos os estudantes que liam “livros franceses ou que pelas suas conversas acerca das doutrinas filosóficas dos enciclopedistas foram considerados como Naturalistas, Tolerantes, Deístas, Enciclopedistas, Hereges, Apostatas...”¹⁶

No entanto, mesmo diante dos esforços da nova reitoria, a agitada sociabilidade estudantil de Coimbra não parece ter se intimidado o suficiente. A resposta às medidas persecutórias viria expressa num poema que circulou anonimamente na cidade por volta de 1785. *O Reino da Estupidez* debochava das contradições da ilustração em Portugal durante a década de 1780 ao descrever o reino como o abrigo da deusa Estupidez que, após ser banida de todos os cantos da Europa culta, retornava a Portugal onde, ao unir-se à Inveja, à Raiva, à Superstição, ao Fanatismo e à Hipocrisia, teve sua cátedra na Universidade de Coimbra recuperada durante o período mariano, sob os auspícios do reitor, dos professores e dos alunos, desinteressados nos estudos. Na voz do lente de Teologia, desprezavam-se as ciências como superfluidades que só serviriam para atrapalhar os “sossegos”, “divertimentos” e o bom comportamento religioso:

A barb'ra geometria tão gabada,
Que mil proposições todas heréticas
Aqui faz ensinar publicamente,
Sabeis para que presta neste mundo?
(...)
Historias Naturaes, Phoronomias,
Chymicas, Anatomias, e outros nomes,
Difficeis de reter, são as sciencias,
Que vierão trazer os Estrangeiros¹⁷

Sobre os estudos anatômicos, debochava:

Há cousa mais cruel, mais deshumana
Mais contrária à razão, que ver os Medico
Hum cadáver humano espatifando,
Hum corpo, que habitou o Esp'rito santo?
Nunca tal praticastes, oh bom Lopes,
Quando pelo Natal em hum carneiro
O bofe, o coração, as tripas todas
A teus hábeis discípulos mostravas.¹⁸

A única voz contrária a nova ordem que imperava na universidade era Tirceu, o lente de matemática, saudoso dos tempos Pombalinos:

¹⁶ BRAGA, Teófilo. *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portu- gueza*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Ciências, 1898. p.642.

¹⁷ REINO DA ESTUPIDEZ. Paris: Officina de A. Bobée, 1818., p.34-35

¹⁸ *Ibid.*, p.35-36.

Trazei, sábios ilustres, à memoria
Aquele tempo em que contestes visteis
Entrar nesta Cidade triunphante
O grande, invicto, o imortal Carvalho,
A vezes de seu Rei representado,
Daquelle sábio Rei, cujo retrato
Inda agora me anima, e me dá forças,
Para que em seu favor, em sua gloria
Derramando o meu sangue exhale a vida.
Visteis ao gran Marquez, qual sol brilhante
De escura noite dissipando as trevas,
A frouxa Estupidez lançar ao longe,
E erigir à Sciencia novo throno
Em sábios estatutos estribado.¹⁹

O tom de escárnio do poema é evidente, o que contribuiu para que tivesse considerável circulação durante a época em que foi escrito e distribuído em Coimbra. Quanto à autoria, embora tenha sido atribuída a Francisco de Mello Franco, aluno de Medicina nascido em Minas Gerais, não se sabe ao certo se foi mesmo o estudante mineiro o responsável pelo manuscrito.

No entanto, se restringirmos nossa análise à questão das perseguições às ideias sediciosas e aos hábitos religiosos de professores e alunos da Universidade de Coimbra desse período, ficaremos presos a uma exploração parcial da atuação do governo mariano sobre a instituição. Se por um lado, não temos espaço suficiente para uma investigação ampla das transformações político-administrativas pelas quais passou a universidade naqueles anos, por outro, identificamos indícios de que Maria I esteve comprometida com o cumprimento e aplicação dos Estatutos da reforma de 1772.

Em sua *Memoria Historica e Comemorativa da Faculdade de Medicina (1872)*, publicada em comemoração do primeiro centenário da reforma do ensino médico na universidade de Coimbra, Bernardo Serra de Mirabeau destacava que em 1783 -quase onze anos após a inauguração dos novos Estatutos- o quadro de professores de medicina continuava incompleto: as cadeiras de Instituições e Matéria Médica, por exemplo, continuavam acumuladas por José Francisco Leal há anos, e no caso de adoecimento de algum dos lentes das quatro cadeiras maiores (Matéria Médica, Instituições Médicas, Anatomia e Aforismos) não havia quem os substituísse prontamente. Tal situação também contribuía para tornar o ritual dos Atos, em que só tomavam parte os 5 professores catedráticos, mais difícil e moroso.²⁰

Como resposta a essas questões, o reitorado de Mendonça seria marcado por mudanças importantes. Se em algumas faculdades, como a de Teologia, notaram-se mudan-

¹⁹ Ibid., p.38.

²⁰ MIRABEAU, Bernardo Antonio Serra de. **Memoria histórica e commemorativa da faculdade de Medicina nos cem annos decorridos desde a reforma da universidade em 1772 até o presente**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1872., p.96.

ças em sentido contrário ao do período pombalino,²¹ no curso de Medicina seriam combatidas algumas das mazelas ainda pendentes desde a reforma, demonstrando o reforçado comprometimento de Maria I com as diretrizes dos novos Estatutos. Em aviso régio de 14 de novembro de 1783, a Rainha nomeava Francisco Tavares como Lente Proprietário da Cadeira de Matéria Médica,²² liberando José Francisco Leal de dividir-se entre esta e a cadeira de Instituições Médicas.

Com a nomeação de Tavares, a faculdade de Medicina começava a absorver em seu quadro jovens professores comprometidos o com as novas diretrizes pedagógicas. Embora tivesse se diplomado antes da reforma, Tavares havia se submetido com sucesso aos Actos Grandes no ano de 1778, quando recebeu o grau de Doutor.²³ Segundo Mirabeau, foi indicado para demonstrador de matéria médica no ano seguinte, e em 1781, a Congregação da faculdade já havia informado ao governo que o médico “tinha merecimentos para lente.”²⁴ Mais tarde, Tavares se destacaria como personagem importante da história da farmácia lusitana, como autor da *Pharmacopeia Geral para o Reino, e Dominios de Portugal* (1794).

Ainda no mês de novembro de 1783, a Rainha enviou outro aviso mandando criar uma cadeira de terapêutica cirúrgica “ficando [ela] a respeito de todas as mais cadeiras desta Faculdade, sendo a mais moderna e última delas.”²⁵ A nova disciplina deveria possuir um lente próprio, ao qual seria pago ordenado idêntico ao da Cadeira de Matéria Médica. A iniciativa demonstrava o comprometimento da monarca com um ponto fundamental da reforma do currículo médico de 1772: a equiparação da cirurgia à medicina. Os lentes dedicados à disciplina deveriam ter comprometimento exclusivo com a nova cadeira:

E porque as liçoens desta cadeira pedem de sua Natureza que sejam explicadas por hum Lente que cada vêz mais se faça eminente nos Estudos e Disciplinas a ellas conducentes; assim como as da Cadeira de Anatomia; pela grande importância e (..) tempo e grande dificuldade, que há em se fazer hum Anatómico, e hum cyrurgião profundo que dem honra à Faculdade, e trabalhem em beneficio da Vida humana: Sou outrossim servida declarar que os Lentes que forem providos nas ditas cadeiras de Anatomia e de Therapeutica Cyrurgica, serão manentes nas referidas cadeiras, sem que delas tenham ascenso para outras: sem que com tudo pela sua provada aplicação, merecimento, e Serviço, fiquem privados de obterem as igualações em ordenados, e graduações às cadeiras superiores, quando pedir a justiça, e o seu pessoal merecimento que se premiem os seus trabalhos acadêmicos”²⁶

²¹ Ramos destaca que a Faculdade de Teologia foi um dos primeiros alvos da preocupação reforçada da nova reitoria com a “eliminação de tudo quanto prejudicasse a religião e os costumes.” O autor relata que Mendonça passou a favorecer o manual de Búzio, em detrimento do de Gerbert, adotado após da reforma. RAMOS, op. cit., p.121-122.

²²AUC – Cópias dos livros da Alvarás, cartas régias, provisões, ordens e avisos da Secretaria de Estado pertencentes ao Governo da Universidade. 1771-1785 – Cota: IV 1^a.D 3-2-41.

²³ Idem

²⁴MIRABEAU, op, cit. p.78.

²⁵ AUC – Aviso de 12 de novembro de 1783 - Cópias dos livros da Alvarás, cartas régias, provisões, ordens e avisos da Secretaria de Estado pertencentes ao Governo da Universidade. 1771-1785 – Cota: IV 1^a.D 3-2-41.

²⁶ Idem.

Para ocupar o cargo foi nomeado o Dr. Caetano José Pinto de Almeida, que ficaria também com o lugar de primeiro cirurgião do Hospital Real da Universidade.²⁷

No final de 1785, o principal Mendonça foi substituído pelo D. Francisco de Castro, de perfil mais moderado, segundo descreve Teófilo Braga.²⁸ Com a morte do rei D. Pedro III a 5 de maio do ano seguinte, o novo reitor manifestou, em nome da Assembléia Geral das Faculdades Acadêmicas, as condolências do corpo da universidade à Maria I.²⁹ Mesmo passando por momento pessoal complicado, a rainha não se furtou a continuar as transformações que julgava necessárias no curso de medicina da universidade. Em carta de 26 de setembro, manifestava sua indignação com a demora dos professores para produzirem os compêndios próprios a serem utilizados nas aulas da universidade. Alegava ver com desprazer que suas ordens nesse sentido ainda não tivessem sido cumpridas “e tendo visto que no espaço de quatorze anos, com a admiração das Universidades estrangeiras, não tenha a de Coimbra produzido à luz escripto algum, que faça ver progresso della; e se esteja servindo de livros adoptados, quando já podia ter próprios.”³⁰ Em seguida, ordenava ao reitor que cuidasse para que as Congregações das Faculdades Acadêmicas tratassem “sem perda de tempo” da produção de seus respectivos compêndios, “Deputando para isto huma ou mais Pessoas, ou sejam dos Lentes Cathedraicos, ou sejam do Numero dos Opozitores mais dignos, e conhecidamente hábeis.”³¹

A ordem repercutiu na Faculdade de Medicina, e em ata da reunião da Congregação de 2 de dezembro de 1786, ficou determinado que a produção dos compêndios ficaria distribuída da seguinte maneira: José Correa Picanço, lente de anatomia, ficaria responsável pelo compendio de anatomia e arte obstetrícia; a Caetano José de Almeida, lente de terapêutica cirúrgica, ficariam os de cirurgia e operações; Antônio José Francisco de Aguiar, lente da segunda cadeira de prática medica, seria responsável pelo de nosologia; Joaquim de Azevedo, lente substituto de 2ª cadeira de prática médica e de instituições médicas, o compendio de Patologia semiótica, etiológica e terapêutica; a Jose Pinto da Silva, lente substituto sem designação de disciplina, o compendio de fisiologia; a . Antônio José Francisco de Aguiar, lente proprietário da 2ª cadeira de prática médica, o compendio de terapêutica médica; a Manoel Antônio Sobral, lente de aforismos, os respectivos compêndios. Francisco Tavares ficaria responsável pela produção dos compêndios de matéria médica, sobre os quais já vinha trabalhando anteriormente³²

²⁷ Carta régia de 4 de junho de 1783. AUC - Cópias dos livros da Alvarás, cartas régias, provisões, ordens e avisos da Secretaria de Estado pertencentes ao Governo da Universidade. 1771-1785 - Cota: IV 1ª.D 3-2-41.

²⁸ BRAGA, op. cit. p.698-699.

²⁹ Missiva régia de 26 de junho de 1786. AUC -Cartas Régias, Ofícios e Avisos expedidos para a Universidade. Volume 7 (1786-1798). (Cota: IV-1.ªD-3-2-13) fl.33.

³⁰ Carta régia de 26 de setembro de 1786. AUC -Cartas Régias, Ofícios e Avisos expedidos para a Universidade. Volume 7 (1786-1798). (Cota: IV-1.ªD-3-2-13) fl.39

³¹ Idem.

³² Congregação de 2 de dezembro de 1786. AUC - Congregações da Faculdade de Medicina. Vol. 1 (1786-1796) (Cota: IV 1ºD 3-1-82); BANDEIRA, Ana Maria. **Professores da Faculdade de Medicina de 1772-1820**. Coimbra: Coimbra editora, 1986.

Apesar da obstinação da rainha em fazer cumprir suas ordens, de todos os compêndios solicitados aos professores da faculdade de medicina, somente o de terapêutica cirúrgica, produzido por Caetano José Pinto de Almeida e intitulado *Prima Chirurgiae Therapeutices Elementa* (1790), e a *Medicamentorum Syllogepropria Pharmacologiae exempla sistens in usum academicorum praelectionum*(1787), de Francisco Tavares, veriam a luz do dia. Todos os outros se perderam em meio a alegações de falta de tempo dos lentes responsáveis registradas em reuniões da congregação.³³

Em 1787, mais uma vez a monarca tomava medidas para exaltar o prestígio de sua instituição de ensino. Alegando haver, tanto na livraria da universidade quanto nas “secretarias das congregações, muito dignas Dissertaçoens que nos Actos Grandes, e Exames Privados se fizeram desde a Nova Fundação da Universidade,” mandava que as congregações examinassem as que fossem mais dignas de publicação e as mandasse para sua presença. A iniciativa visava mostrar que “não são só os Doutores das Universidades de Alemanha, os que podem encher de Luzes scientificas os outros Países pelo meyo da profuza multidão de Dissertações que espalham sobre matéria Juridica, e Filosofica.”³⁴A ordem foi registrada em ata da congregação de medicina em 8 de maio de 1787, mas não sabemos quais obras foram selecionadas.³⁵

As tentativas de realizar mudanças no interior da faculdade de Medicina na década de 1780 indicam que a ideia de um “retorno conservador” na Universidade de Coimbra durante o período mariano deve ser tomada com cuidado. Como já mencionamos, se algumas faculdades sofreram coerções nesse sentido, no caso da de Medicina, o que se nota é uma forte preocupação em garantir e ampliar os avanços do projeto pombalino. No que diz respeito à eficácia das medidas tomadas, ainda serão necessários mais estudos, mas tudo indica que os resultados foram pífios. Se isso se confirma, torna-se então necessário ampliar o olhar para as dinâmicas internas da congregação de medicina, e realizar uma investigação que vá além das políticas impostas pela mão régia.

³³ BANDEIRA, Ana Maria. **Professores da Faculdade de Medicina de 1772-1820**. Coimbra: Coimbra editora, 1986.;BANDEIRA, Ana Maria. **Actas das Congregações da Faculdade de Medicina (1772-1820), vol.I**. Coimbra: Coimbra Editora, 1982.

³⁴ Carta régia de 17 de março de 1787. AUC - Cartas Régias, Ofícios e Avisos expedidos para a Universidade. Volume 7 (1786-1798). (Cota: IV-1.ªD-3-2-13). fl.79

³⁵ Congregação de 8 de maio de 1787. AUC - Congregações da Faculdade de Medicina. Vol. 1 (1786-1796) (Cota: IV 1ºD 3-1-82).



De Lisboa a Olinda: a inserção e expansão dos carmelitas calçados no Brasil (1580-1640)

Roberta Bacellar Orazem

Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFRN)

Introdução

A nossa tese de doutorado em Arquitetura e Urbanismo, defendida em agosto de 2015 na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tem como título: “Arquitetura, cidade e território no Brasil colonial: a contribuição dos carmelitas calçados da Bahia e Pernambuco (1580-1800)”. Nela, analisamos a atuação histórica daquela ordem religiosa no Brasil, no tocante aos aspectos religiosos, econômicos, administrativos, além de arquitetônicos e espaciais, principalmente, no território das Capitanias de Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Itamaracá. A Ordem do Carmo é uma ordem religiosa pouco estudada e divulgada na história do Brasil colonial, portanto, pretendemos diminuir essa desigualdade.

A Ordem do Carmo surgiu no século XII na Palestina e foi implantada na Europa no século XIII. No século XVI, aquela ordem religiosa passou por uma reforma e dividiu-se em carmelitas descalços e calçados. Em 1580, os carmelitas calçados de Portugal foram enviados como missionários da Coroa Portuguesa ao Brasil.

Este artigo faz um recorte do primeiro capítulo da tese, no qual descrevemos a inserção dos carmelitas calçados no Brasil a partir de 1580, provenientes de Portugal, e a expansão desses religiosos de Norte a Sul na colônia até 1640, em regiões estratégicas tanto a nível econômico quanto administrativo-religioso, mas que ainda estavam em pleno crescimento. Esse processo realizado pelos religiosos calçados realizou-se, propositalmente, no mesmo período da União Ibérica.

A pesquisa foi desenvolvida com base em documentos oficiais da Ordem do Carmo e do Brasil colônia. Como, também, em diversas bibliografias, principalmente, em publicações de religiosos-historiadores. Além disso, foram utilizados, como referência documental e recurso ilustrativo, alguns mapas do século XVII.

Neste artigo, descrevemos a história dos carmelitas calçados em terras do Brasil. Eles aqui chegaram em 1580 e desenvolveram a organização conventual através de uma única instituição chamada de Vigararia do Carmo do Estado do Brasil, que foi extinta em 1685, quando foi dividida em duas Províncias religiosas do Carmo. Na Vigararia do Carmo do Estado do Brasil, no final do século XVI e primeira metade do século XVII, houve uma série de fundações conventuais de Norte a Sul da colônia. Dentre as fundações religiosas, destacamos o Convento da Cidade de Olinda e as aquisições de terras e de fazenda

adquiridas pelos carmelitas calçados no entorno daquele convento e em outros locais na Capitania de Pernambuco.

De Portugal para o Brasil: a inserção dos carmelitas calçados

A história da Ordem do Carmo no Brasil iniciou-se na Província do Carmo de Portugal, pois foi dessa instituição portuguesa que os primeiros religiosos vieram para fundar convento e exercer o ofício espiritual no Brasil em 1580.

Com base em Wermers¹ e Velasco Bayón², sabemos que os carmelitas já administravam fundações conventuais na região de Portugal desde o século XIII com a fundação do Convento de Moura entre 1251 a 1271 (ou 1281). Mais de um século depois, por volta de 1387, os carmelitas, com a ajuda de um patrono - Nuno Álvares Pereira (1360-1431), fundaram o Convento de Lisboa, que passou a ser a Sede da Província do Carmo de Portugal³. No século XV, os carmelitas fundaram mais dois conventos em Portugal: Colares (1450) e Vidigueira (1496). No século seguinte, fundaram os conventos de Beja (1526), Évora (1531), Coimbra (1536) - como um colégio de noviços (mais tarde, em 1571, sendo agregado à Universidade de Coimbra, tornando-se centro carmelitano de estudos), Lagoa (1550), Torres Novas (1558), Setúbal (1598) e Alverca⁴ (1600). E, no século XVII, o Convento de Camarate. A Sede da Província Carmelitana de Portugal manteve-se em Lisboa (Cidade-Sede da Coroa Portuguesa) até 1755, quando houve um terremoto naquela cidade e o convento do Carmo, de arquitetura medieval, ficou em ruínas.

Em relação à Igreja no Brasil, o rei de Portugal tinha poder sobre todos os direitos e interesses eclesiásticos, sendo representante do Papa a partir da criação do Bispado do Brasil em 1551 na Cidade de Salvador. Nesse contexto, a Coroa Portuguesa exerceu o seu Padroado Régio, pelo qual competia ao monarca inserir e incentivar a fé cristã no Brasil. Os interesses de colonização e administração confundiam-se com os interesses de cristianização Contrarreformista. A Coroa Portuguesa considerava a organização eclesiástica como um departamento de Estado, orientado pela Mesa da Consciência e Ordens, ao

¹ WERMERS, M. M. *A ordem carmelita e o Carmo em Portugal*. Lisboa: União Gráfica; casa Beato Nuno, 1963.

² VELASCO BAYÓN, B. *História da Ordem do Carmo em Portugal*. Tradução: Manuel R. Freitas. Lisboa: Paulinas, 2001.

³ “[...] o convento foi fundado pelo grande Condestável, em fins do século XIV. O primeiro documento oficial sobre a fundação encontra-se numa Bula de Urbano VI, de 8 de dezembro de 1386, na qual se acolhe o desejo do nobre varão, Nuno, de fundar um convento em Lisboa, pensando na sua própria salvação e desejando trocar o terreno pelo eterno. O convento fundar-se-ia nos seus próprios solares e confiar-se-ia a uma das ordens religiosas aprovadas pela Santa Sé. Outra Bula, esta de Bonifácio IX [203º Papa - período de seu pontificado de 1389 a 1404], de 9 de setembro de 1395, dirigida ao Arcebispo de Lisboa, alude à anterior e, como em virtude da mesma já se tinha fundado o convento, tendo em conta que o próprio Nuno Álvares Pereira pedia a confirmação apostólica, o Papa assim o fez”. In: VELASCO BAYÓN, B. *História da Ordem do Carmo em Portugal*. Tradução: Manuel R. Freitas. Lisboa: Paulinas, 2001, p. 37-38.

⁴ Atual Cidade de Alverca do Ribatejo.

mesmo tempo em que subjugava e incorporava os nativos indígenas à cultura portuguesa e à religião cristã e cobrava os dízimos dos colonos.

Para concretizar os interesses da Coroa, vieram os religiosos jesuítas em 1549, conhecidos pela filosofia missionária de combate à heresia, típica da Contrarreforma da Igreja. Com eles, foi implementado, entre outras atividades, o sistema de missão indígena ao longo do litoral do Brasil⁵. Todavia, foi durante a União Ibérica (1580-1640) que houve o incentivo da vinda de outras ordens religiosas e a ampliação de novos núcleos de povoação no Brasil. Em 1580, vieram os carmelitas calçados, ao mesmo tempo em que os beneditinos e os franciscanos começaram a fundar os seus conventos, respectivamente, em 1582 e 1584.

Os primeiros carmelitas calçados a aportarem no Brasil vieram do Convento-Sede de Lisboa da Província do Carmo de Portugal. Segundo Velasco Bayón: “é possível que, por volta de 1580, o número de religiosos [carmelitas calçados], que vivia nos conventos portugueses, ultrapassasse os duzentos”.⁶

A preparação para enviar os primeiros frades calçados foi decidida pelo Rei-Cardeal Dom Henrique⁷ (1512-1580) e a expedição teve o comando do fidalgo Frutuoso Barbosa. A carta de apresentação⁸ emitida pelo Vigário Provincial do Carmo de Portugal, Frei João Cayado, indicava os quatro primeiros religiosos que seriam enviados, que, em 1580, deveriam acompanhar o capitão Frutuoso Barbosa na viagem para fundar a Cidade-Sede da Capitania da Paraíba⁹ e edificar um convento naquele local. Assim como poderiam, posteriormente, fundar conventos na Capitania de Pernambuco e em outros lugares que fossem oferecidos para os religiosos. Além disso, teriam que acudir, espiritualmente, os moradores daquelas regiões. Um dos frades seria o Vigário principal dos carmelitas

⁵ Informação contida no verbete “Aldeamentos”: “Nóbrega [1517-1570], nomeado primeiro Provincial da Companhia de Jesus no Brasil, em 1553, percebeu os limites desta ação missionária, elaborando um autêntico plano de aldeamentos, por alguns, chamada de ‘plano de colonização’, amparado pela Coroa. [...] ao invés dos Padres, seriam os índios a se deslocarem no espaço, submetendo-se ao território colonial e cristão. No mais, eles ficariam obrigados a obedecer ao calendário cristão, a sedentarizar-se por meio do trabalho agrícola, a adotar os ‘costumes cristãos’, a terem sua vida diária pontuada, em resumo, pelas badaladas dos sinos. [...] no que toca aos aspectos socioeconômicos das aldeias, era o de ‘criar comunidades camponesas’ que se auto-sustentassem e proovessem as necessidades de mantimentos da colônia, para o que era necessário assegurar terras em sesmarias para os tutelados”. In: VAINFAS, R. (dir.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 21-24.

⁶ VELASCO BAYÓN, B. *História da Ordem do Carmo em Portugal*. Tradução: Manuel R. Freitas. Lisboa: Paulinas, 2001, p. 177.

⁷ 17º Rei de Portugal, onde reinou de 1578 a 1580. Henrique foi chamado de Rei-Cardeal já que governou Portugal ao mesmo tempo em que era religioso, porque havia sido Arcebispo de Braga, de Évora e de Lisboa.

⁸ Ver a carta de apresentação dos primeiros carmelitas calçados no Brasil - de 26 de janeiro de 1580 e de autoria do Frei João Cayado, em: SÁ, Frei Manoel de [1673-1735]. *Memórias históricas dos ilustríssimos arcebispos, bispos e escritores portugueses da Ordem de Nossa Senhora do Carmo* [...]. Lisboa Ocidental: na Off[icina] Ferreyriana, 1724. Disponível em: <http://reader.digitale-sammlungen.de/de/fs1/object/display/bsb10007010_00011.html>, acesso em: 14 out. 2014.

⁹ A Cidade da Paraíba, que foi chamada, na época, de Filipéia de Nossa Senhora das Neves, só foi fundada em 1585.

calçados no Brasil e todos deveriam ser obedientes à Província do Carmo de Portugal, bem como ao Arcebispo e aos demais Vigários Paroquiais, isto é, funcionários da Coroa no Brasil.

Os navios da expedição de Frutuoso Barbosa à Paraíba desviaram a rota, devido a uma tempestade, e desembarcaram no porto de Recife, que abastecia a Vila de Olinda¹⁰ na Capitania de Pernambuco. O capitão continuou em seus objetivos, mas os carmelitas calçados estabeleceram-se na Vila de Olinda a partir de 1580.

Sá relatou a chegada dos religiosos carmelitas calçados no Brasil:

Resolveu o Sereníssimo Cardeal Rei Dom Henrique, que se fundasse a Paraíba, para o que mandou preparar uma poderosa armada: nomeando por cabo dela Frutuoso Barbosa, fidalgo da sua casa, [...] e como o principal intento dos monarcas portugueses foi sempre a extensão da fé de Cristo, e o bem das almas dos infiéis, mandou o Sereníssimo Cardeal Rei ao novo General levasse consigo naquela armada alguns religiosos de Nossa Senhora do Carmo, porque entendia seria muito do agrado de Deus pelo serviço que lhe fariam na conversão dos infiéis daquele Estado, e que falasse ao Prelado da sua parte, para lhe deputar Religiosos, porque ele lhe escreveria também para o mesmo efeito.¹¹

De acordo com Serra, naquela época:

Governava então a Província Carmelitana de Portugal, com sede no Convento de Lisboa, o [...] Frei João Cayado como Vigário Provincial [...] escolheu para aquela expedição quatro religiosos sacerdotes professos [...]: Frei Alberto de Santa Maria, Frei Bernardo Pimentel, Frei Antonio Pinheiro e Frei Domingos Freire que, na mesma ocasião, foi nomeado superior de seus companheiros, conforme se acha declarado na patente que, ao partirem, foi-lhes entregue pelo mencionado Vigário Provincial, datada e assignada em Lisboa, 26 de janeiro de 1580. Premunidos, pois, desta patente que os acreditava, particularmente, perante o Bispo do Brasil, e seus Curas e Vigários, os quatro religiosos carmelitas supramencionados partiram de Lisboa para o Brasil no fim do mesmo mês de janeiro de 1580, formando parte da expedição chefiada pelo referido Frutuoso Barbosa e, chegando, felizmente, a Pernambuco, foram logo muito bem recebidos e aceitos, quer pelo clero quer pelo povo daquela capitania, sendo então Bispo de todo o Brasil, o ilustríssimo Dom Frei Antônio de Barreiros [-1600].¹²

¹⁰ A localidade recebeu o título de vila a partir de 1537 e manteve-se assim até o ano de 1676, quando recebeu o título de cidade e houve a criação de um Arcebispado independente do Arcebispado da Bahia. Atualmente, aquele território mantém-se com o mesmo nome: Olinda-PE.

¹¹ SÁ, Frei Manoel de [1673-1735]. *Memórias históricas dos ilustrísimos arcebispos, bispos e escritores portugueses da Ordem de Nossa Senhora do Carmo* [...]. Lisboa Ocidental: na Off[icina] Ferreyriana, 1724. Disponível em: <http://reader.digitale-sammlungen.de/de/fs1/object/display/bsb10007010_00011.html>, acesso em: 14 out. 2014.

¹² SERRA, Frei Manoel Baranera [+1872]. A Ordem de Nossa Senhora do Carmo: a ordem carmelitana no Brasil (1). In: *Revista O Mensageiro do Carmelo*, ano IV, setembro de 1916, p. 533-534. "O terceiro bispo foi D. Antônio Barreiros. Chegou dia da Ascensão do Senhor de 1576. Pela ignorância do dia da morte do segundo Bispo, não se sabe quanto tempo esteve a Sé da Bahia vaga: nem deste Bispo se nota o ano de sua morte. Mas consta, que governou 18 anos, e com o Governador D. Francisco de Souza fundaram o Convento de S. Francisco, segundo no Brasil por ter sido o primeiro em Olinda, dedicado a Nossa Senhora das Neves". In: VIDE, Sebastião Monteiro da [1643-1722]. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. [...]. Brasília-DF: Senado Federal, 2007, p. 12.

A partir de 1580, os carmelitas calçados fixaram-se na Vila de Olinda, construindo uma igreja e um convento, por volta de 1583-1588, em um morro próximo ao mar, em terras adquiridas por doação de devotos abastados. Pouco tempo depois, os calçados fixaram-se de Norte a Sul da colônia, inclusive, na Cidade da Paraíba.

A expansão dos carmelitas calçados no Brasil: primeiras fundações religiosas

Além de Olinda, em 1586, outros frades carmelitas calçados de Portugal foram enviados para a Cidade de Salvador. Em seguida, outros carmelitas calçados portugueses, acompanhados de Frei Pedro Viana, procurador dos carmelitas calçados no Brasil, deslocaram-se para outro centro de prosperidade comercial e territorial mais ao Sul, fundando convento e missão na Vila de Santos¹³ (1589) na Capitania de São Vicente, convento na Cidade de São Sebastião¹⁴ (1590) na Capitania do Rio de Janeiro, e a pretensão de um hospício¹⁵ e uma missão na Povoação de Ilha Grande¹⁶ (1593) também na Capitania do Rio de Janeiro.

Em 1594, segundo consta no documento *Regestum Chizzolae* do Arquivo-Geral da Ordem Carmelitana de Roma, os carmelitas calçados receberam algumas recomendações que foram dadas pelo Prior-Geral da Ordem, Frei João Estevam Chizzola, em Roma:

Indica-se que não deviam abandonar-se os conventos do Brasil e que deviam ser regidos por um Vigário Provincial, dependente do Provincial de Portugal. Nos capítulos provinciais, [o Vigário Provincial] teria voz e lugar depois dos definidores. Por motivo de sua morte, devia reger a Vigararia o Prior de Pernambuco (refere-se a Olinda, na Capitania de Pernambuco), até que fosse nomeado um novo Vigário.

¹³ Atual Cidade de Santos-SP. Sobre aquela fundação conventual, Serra relatou que: “Entretanto, Frei Pedro Vianna, com outros carmelitas, transpondo os diversos portos que ficaram ao Norte, já tomara o da Vila de Santos, no atual Estado de São Paulo e então Capitania de São Vicente, recebendo ali o terreno que, para fundar o convento ou casa de missão, doara-lhe o generoso Braz Cubas, por escritura de 31 de agosto de 1589 [...]”. In: SERRA, Frei Manoel Baranera [+1872]. *A Ordem de Nossa Senhora do Carmo: a ordem carmelitana no Brasil* (2). In: *Revista O Mensageiro do Carmelo*, ano IV, outubro de 1916, p. 551.

¹⁴ Atual Cidade do Rio de Janeiro-RJ. Wermers expôs dados sobre aquela fundação conventual: “No ano seguinte (1590), os carmelitas chegaram ao Rio de Janeiro. Após alguma hesitação entre o Morro de Santo Antônio (já chamado Morro do Carmo, quando correram notícias sobre uma possível fundação) e outra oferta, Frei Pedro Vianna resolveu aceitar esta, a ermida de Nossa Senhora do Ó, juntamente, com o terreno necessário para a construção, oferecido pelos oficiais da Câmara, por ser um sítio bem mais conveniente. Por escritura de 28 de abril de 1590, receberam os carmelitas mais uma légua de terras, de Jorge Ferreira, para ‘a casa de Nossa Senhora do Carmo que se há de fazer nesta cidade, para ajuda e sustentamento’”. In: WERMERS, M. M. *A ordem carmelita e o Carmo em Portugal*. Lisboa: União Gráfica; casa Beato Nuno, 1963, p. 216.

¹⁵ Pequeno convento, singela moradia ou hospedagem de religiosos.

¹⁶ Atual Cidade de Angra dos Reis-RJ. Serra mencionou aquela fundação conventual: “[...] Angra dos Reis [Ilha Grande], no Estado do Rio de Janeiro, que começada em 1593 com o caráter de hospício ou casa de missões, foi, rapidamente, elevando-se à categoria de convento [...]”. In: SERRA, Frei Manoel Baranera [+1872]. *A Ordem de Nossa Senhora do Carmo: a ordem carmelitana no Brasil* (2). In: *Revista O Mensageiro do Carmelo*, ano IV, outubro de 1916, p. 552.

Deram-se também outros decretos, como a possibilidade de absolvição em certos casos, por causa da distância.¹⁷

Na Província do Carmo de Portugal, realizou-se uma reunião provincial na Cidade de Lisboa em 15 de janeiro de 1595, sendo presidido pelo mesmo Prior-Geral da Ordem, Frei Chizzola. Nessa reunião, os religiosos confirmaram como seria a organização das casas conventuais no Brasil e aprovaram algumas medidas administrativas. A principal foi a criação da Vice-Província ou Vigararia de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Estado do Brasil, dependente da Província de Portugal, com Convento-Sede na Vila de Olinda, por ser a primeira fundação. Naquela oportunidade, os religiosos consideraram quatro conventos como sendo parte da Vigararia do Brasil: Olinda, Salvador, São Sebastião do Rio de Janeiro e Santos. Não é mencionado, portanto, o Hospício de Ilha Grande (Angra dos Reis), talvez, por não adquirir, ainda, a patente de convento ou por ter pouco tempo de autorização para a fundação.

Wermers afirmou que, em uma nova reunião provincial em Portugal em 1600, foram decididas mais diretrizes no intuito de se complementar aquelas decisões no Capítulo Provincial de 1595, uma delas foi: “[...] Todas essas disposições foram confirmadas pelo Geral que sucedeu, Frei Henrique Sílvio, em 1600, que estabeleceu mais o seguinte: o Vigário Provincial resida no convento da Bahia, por ser mais acessível”.¹⁸

Nessa decisão do ano de 1600, parece-nos que a Sede da Vigararia passou do Convento de Olinda para o de Salvador, e acreditamos que essa decisão foi mais conveniente, já que a Cidade de Salvador, além de localizada, geograficamente, entre os conventos do Carmo do Norte e do Sul do Brasil, era a Sede do Governo-Geral.

Após a criação da Vigararia do Carmo do Estado do Brasil, os carmelitas calçados fundaram mais templos: convento na Vila de São Paulo¹⁹ (1596) e hospício na Vila de Sant’Ana de Mogi-Mirim²⁰ (por volta de 1603), ambos na Capitania de São Vicente; convento na Cidade de São Cristóvão²¹ (a partir de 1608) na Capitania de Sergipe d’El Rei²²; convento na Cidade da Paraíba²³ (antes de 1606) na Capitania da Paraíba.

Wermers²⁴, baseando-se em documento do Arquivo-Geral da Ordem Carmelitana de Roma²⁵, afirmou que o Prior-Geral Frei Henrique Sílvio mencionou a quantidade de religiosos e os respectivos conventos já instalados no Brasil em 1606: “Olinda - 30 religio-

¹⁷ Roma, Arquivo-Geral O. Carm., II, C. O. 1 (8), *Regestum Chizzolae*, f. 99 v. In: VELASCO BAYÓN, B. *História da Ordem do Carmo em Portugal*. Tradução: Manuel R. Freitas. Lisboa: Paulinas, 2001, p. 183.

¹⁸ WERMERS, M. M. *A ordem carmelita e o Carmo em Portugal*. Lisboa: União Gráfica; casa Beato Nuno, 1963, p. 217-218.

¹⁹ Atual Cidade de São Paulo-SP.

²⁰ Atual Cidade de Mogi das Cruzes-SP.

²¹ Atual Cidade de São Cristóvão-SE.

²² Atual Estado de Sergipe.

²³ Atual Cidade de João Pessoa-PB.

²⁴ WERMERS, M. M. *A ordem carmelita e o Carmo em Portugal*. Lisboa: União Gráfica; Casa Beato Nuno, 1963, p. 218.

²⁵ Roma, Arquivo-Geral O. Carm., II, C. O. (12), f. 87 v. In: VELASCO BAYÓN, B. *História da Ordem do Carmo em Portugal*. Tradução: Manuel R. Freitas. Lisboa: Paulinas, 2001, p. 185.

sos; Bahia - 30; Rio de Janeiro - 14; Santos - 10; São Paulo - 8; Paraíba - 7, o que dá um total de 99 religiosos”²⁶. É fato que a Vigararia tinha avançado, consideravelmente, em número não somente de fundações religiosas, como de religiosos professos no Brasil ou em Portugal.

No início do século XVII, outras duas fundações foram conquistadas mais ao Norte do Estado do Brasil, isto é, no Maranhão e no Pará. Os dois locais estavam sendo ocupados por franceses e índios, logo que a Coroa Portuguesa conseguiu expulsar os franceses em 1615, os carmelitas calçados fundaram conventos na Cidade de São Luís (por volta de 1616), Capitania do Maranhão, e na Cidade de Belém (por volta de 1624), Capitania do Pará²⁷. Além desses, a partir de 1636, foi fundado o Convento do Carmo da Freguesia de Goiana²⁸, na Capitania de Itamaracá, subalterna à Capitania de Pernambuco.

Wermers²⁹ afirmou que: “Nos anos seguintes, construíram-se conventos em Angra dos Reis [Ilha Grande], Sergipe [São Cristóvão], Mogi das Cruzes [Mogi-Mirim], São Luís do Maranhão e Belém do Pará, como lemos numa carta do Brasil, escrita em 1635, que, ao mesmo tempo, menciona o número de religiosos que compõem o Carmo do Brasil: perto de duzentos carmelitas”. Sendo assim, o número de conventos e de religiosos havia dobrado se compararmos com o ano de 1606.

Por causa daquele crescimento, em 1640, houve uma tentativa, através do Prior-Geral da Ordem, Frei Teodoro Stracio, de se criar uma Província do Carmo no Brasil, independente de Portugal, chamada de Província do Carmo de Nossa Senhora do Rosário. Contudo, a Coroa Portuguesa não admitiu essa separação³⁰. Diante disso, a única medida tomada naquele ano (1640) foi a divisão da Vice-Província ou Vigararia do Carmo do Estado do Brasil em duas: a do Estado do Brasil, com dez conventos, e a do Maranhão, com três conventos. Essa separação seguiu a divisão territorial do Brasil que, a partir de 1621, constituía-se de duas regiões administrativas: Estado do Brasil e Estado do Maranhão. A

²⁶ Os mesmos dados são expostos por: HOORNAERT, E. [et. al.]. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: primeira época, Período colonial*. Petrópolis-RJ: Vozes, 2008, p. 218.

²⁷ Sobre essas duas fundações, Serra escreveu: “Sendo, porém, de notar que os dois conventos do Maranhão com Hospício do Bonfim, sito defronte da capital, e o Convento do Belém do Pará com as numerosas casas de missão estabelecidas, para catequese dos índios, nas margens do Rio Negro, Madeira e dos Solimões, nos altos sertões do Amazonas, [...] cujo primeiro Vigário Provincial foi o Padre Mestre Frei Cosme da Anunciação e Frei André da Natividade quando, em 1615, foram de Pernambuco servindo de capelães na expedição de Alexandre de Moura que, com sua gente, auxiliou, poderosamente, a Jerônimo de Albuquerque na reconquista do Maranhão contra os franceses, que se haviam fortificado na Ilha de São Luís e da qual foram expulsos em 2 de novembro de 1615”. In: SERRA, Frei Manoel Baranera [+1872]. *A Ordem de Nossa Senhora do Carmo: a ordem carmelitana no Brasil* (2). In: *Revista O Mensageiro do Carmelo*, ano IV, outubro de 1916, p. 552.

²⁸ Atual Cidade de Goiana-PE.

²⁹ WERMERS, M. M. *A ordem carmelita e o Carmo em Portugal*. Lisboa: União Gráfica; casa Beato Nuno, 1963, p. 218.

³⁰ WERMERS, M. M. *A ordem carmelita e o Carmo em Portugal*. Lisboa: União Gráfica; Casa Beato Nuno, 1963, p. 219. VELASCO BAYÓN, B. *História da Ordem do Carmo em Portugal*. Tradução: Manuel R. Freitas. Lisboa: Paulinas, 2001, p. 186.

seguir, apresentamos um quadro com os hospícios e conventos dos carmelitas calçados fundados no Brasil até 1640 (quadro 1).

Quadro 1: Fundações da Ordem do Carmo no Brasil até 1640.

CONVENTOS CARMELITAS FUNDADOS NO BRASIL ATÉ 1640				
Vigaria do Carmo	N.	Fundação religiosa	Região	Ano de fundação
	1	Convento na Vila de Olinda.	Capitania de Pernambuco.	1580-1583
	2	Convento na Cidade de Salvador.	Capitania da Bahia.	1586-1589
	3	Convento na Vila de Santos.	Capitania de São Vicente.	1589
	4	Convento na Cidade de São Sebastião (atual Rio de Janeiro-RJ).	Capitania do Rio de Janeiro.	1590
	5	Hospício na Povoação de Ilha Grande (atual Angra dos Reis-RJ).	Capitania do Rio de Janeiro.	1593
	6	Convento na Vila de São Paulo.	Capitania de São Vicente.	1596
	7	Hospício na Vila de Sant'Ana de Mogi-Mirim (atual Mogi das Cruzes-SP).	Capitania de São Vicente.	Por volta de 1603
<u>Do Estado do Brasil</u>	8	Convento na Cidade da Paraíba (atual João Pessoa-PB).	Capitania da Paraíba (região subalterna à Capitania de Pernambuco).	Antes de 1606
	9	Convento da Cidade de São Cristóvão.	Capitania de Sergipe d'El Rei (região subalterna à Capitania da Bahia de Todos os Santos).	Por volta de 1608
	10	Convento na Vila de Goiana.	Capitania de Itamaracá (região subalterna à Capitania de Pernambuco).	1636
	1	Convento na Cidade de São Luís.	Capitania do Maranhão.	Por volta de 1616
<u>Do Estado do Maranhão</u>	2	Convento na Cidade de Belém.	Capitania do Pará.	Por volta de 1624
	3	Convento que não conseguimos identificar a localização exata.	Capitania do Maranhão.	-

A seguir, sinalizamos as fundações em um mapa do Brasil, "Nova et accurata Brasiliae totius tabula", de Joanne Blaeu I. F. (1662-1665). (Figura 1).



Figura 1: Locais aproximados das fundações das Províncias do Carmo do Estado do Brasil e do Maranhão (em vermelho) no mapa "Nova et accurata Brasiliae totius tabula", de Joanne Blaeu I. F. (1662-1665).

Fonte: *Site Huntington Digital Library*, disponível em: <<http://hdl.huntington.org/cdm/ref/collection/p15150coll4/id/3311>>, acesso em: 12 jun. 2014; mapa manipulado pela autora.

A seguir, faremos uma análise da Igreja e Convento do Carmo de Olinda e de seus bens adquiridos, por ter sido a primeira fundação dos carmelitas calçados no Brasil, para ilustrar como ocorreu a fixação e expansão daqueles religiosos na Capitania de Pernambuco.

O Convento do Carmo de Olinda e a Capitania de Pernambuco

Após a divisão do Brasil em capitanias hereditárias em 1534, a Capitania de Pernambuco, que se estendia da foz do Rio São Francisco ao canal de Santa Cruz³¹, ficou sob a responsabilidade de Duarte Coelho Pereira (1485-1554), que iniciou uma povoação chamada Igarauçu, região fértil para o cultivo agrícola e, em 1537, fundou uma vila principal, que se tornou centro administrativo de todo aquele território, chamada de Olinda. A Capitania de Pernambuco era uma das mais prósperas no Brasil quinhentista, pois o donatário e seus colonos conseguiram se fixar no território com núcleos de povoamento e desenvolver algumas atividades comerciais e agrícolas, principalmente, a produção da cana-de-açúcar.

Em 1580, os carmelitas calçados, deslocando-se em direção à Capitania da Paraíba, chegaram à Vila de Olinda e lá se estabeleceram. Sobre a fundação do convento dos carmelitas calçados, este foi autorizado pela Província Carmelitana de Portugal em 30 de abril de 1583³².

Os indícios documentais³³ e bibliográficos³⁴ revelam que, por volta de 1583 e 1588, houve uma série de doações de terras para os carmelitas calçados em um monte situado no arrabalde do núcleo da Vila de Olinda, onde havia uma Capela de São Gonçalo e Santo Antônio, próximo à praia e aos religiosos beneditinos, para que os calçados fundassem igreja e convento. Para ilustrar, fizemos um quadro expondo as principais doações aos carmelitas calçados na Vila de Olinda (quadro 2).

³¹ No atual Rio Igarassu, que cerca a Ilha de Itamaracá, divisória da Capitania de Itamaracá, subordinada à Capitania de Pernambuco.

³² Serra afirmou que o: “Capítulo Provincial, reunido na Cidade de Beja a 30 de abril de 1583, autorizou [...] a projetada fundação do Convento de Olinda”. In: SERRA, Frei Manoel Baranera [+1872]. *A Ordem de Nossa Senhora do Carmo: a ordem carmelitana no Brasil* (1). In: *Revista O Mensageiro do Carmelo*, ano IV, setembro de 1916, p. 534.

³³ ORDEM DOS CARMELITAS. *Livro de Várias Notícias* [...]: feito e dirigido por Frei José Libório de Santa Teresa [...] e reorganizado e reencadernado por Frei Manoel Baranera Serra em 1915. [Salvador-] Bahia: [s. n.], 1796. (ARQUIVO DA PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTOS ELIAS, Belo Horizonte-MG).

³⁴ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto [1851-1923]. *A Ordem Carmelitana em Pernambuco*. Recife: Arquivo Público Estadual de Pernambuco; Secretaria da Justiça, 1976.

Quadro 2: Doações aos carmelitas na Vila de Olinda para a construção da sua igreja e convento na década de 1580

DOAÇÕES AOS CARMELITAS CALÇADOS NA VILA DE OLINDA DA DÉCADA DE 1580					
N.	Data	Doação	Doadores	Observações	Fonte de pesquisa
1	Antes de 1583.	Terreno próximo à capela de Santo Antônio.	-	Em 1584, foi concedida a licença do uso daquele terreno, pelo donatário da Vila de Olinda, onde os carmelitas calçados já haviam se instalado.	“Livro de Várias Notícias [...]” (1796, p. 4).
2	Década de 1580.	Uns chãos em Olinda.	Colono Francisco Fernandes, por disposição testamentária.	Frei Pedro Viana, procurador dos carmelitas calçados, veio de Lisboa para resolver essa questão. A doação já tinha a licença régia concedida por Felipe II para a fundação do convento.	Pereira da Costa (1976, p. 92).
3	Década de 1580.	Uns chãos anexos aos que legara o colono Francisco Fernandes.	-	Pedido ao donatário da capitania, Jorge de Albuquerque Coelho, para fixação dos carmelitas calçados e de seu convento.	Pereira da Costa (1976, p. 92).
4	20 de agosto de 1588.	Capela de Santo Antônio e São Gonçalo.	Salvador Moreira e seu cunhado Pedro de Matos, como sucessores de Clemente Vaz Moreira, o fundador da capela.	“Um pouco afastado do centro do Povoado da Vila de Olinda, - junto à pancada do mar - ficava uma capela dedicada a Santo Antônio e São Gonçalo, fundada pelo colono Clemente Vaz Moreira, no tempo do governo do primeiro donatário, Duarte Coelho, e junto à qual tinham os seus alojamentos os padres carmelitas desde a sua entrada na capitania em 1580”, portanto, a doação foi feita nesse local. O documento de posse da capela foi inscrito no Livro de Notas do Tabelião Cosme Collaço. Frei Pedro Viana, comissário dos carmelitas calçados, recebeu a doação.	Pereira da Costa (1976, p. 91-92).
5	20 de agosto de 1588.	60 braças ³⁵ (cerca de 132 m) de terra.	Salvador Moreira e Pedro de Matos.	Em um morro, próximo aos beneditinos, onde havia a Capela de Santo Antônio e São Gonçalo. O frei carmelita Pedro Vianna tomou posse das terras e estavam como testemunhas os camaristas da Vila de Olinda, sendo a posse inscrita no Livro de Notas do Tabelião Cosme Collaço.	Pereira da Costa (1976, p. 86-87).

A construção de outros templos no local de capelas já existentes foi prática comum no período colonial, pois, ao se demarcar uma região com uma cruz, ou, mais ainda, com uma igreja, o local passava a ser considerado sagrado por toda a eternidade. Assim, a par-

³⁵ Uma braça diz respeito à medida antiga equivalente a cerca de 2,2 metros (m), isto é, a medida de dois braços humano abertos.

tir da Capela de Santo Antônio e São Gonçalo e das terras do morro e do entorno dele, os carmelitas calçados projetaram o Convento-Sede na Vila de Olinda, o primeiro a ser erigido nas terras do Brasil.

Podemos ter uma noção da organização espacial das ordens religiosas em Olinda, a partir da primeira metade do século XVII, no mapa “Civitas Olinda”, de Georg Marggraf (1647), onde sinalizamos as terras do entorno do Convento do Carmo de Olinda e de outros edifícios de ordens religiosas e a Igreja Matriz (figura 2). Percebemos que tanto o Convento do Carmo quanto o de São Bento impulsionaram a extensão da Vila de Olinda para além do núcleo urbano principal formado pela Igreja Matriz e pelos mosteiros dos jesuítas e dos franciscanos. No Brasil, era comum, em várias aglomerações coloniais, os conventos se situarem nas periferias, pois, em geral, detinham grandes áreas de terra, e terminavam por impulsionar o crescimento na direção deles.

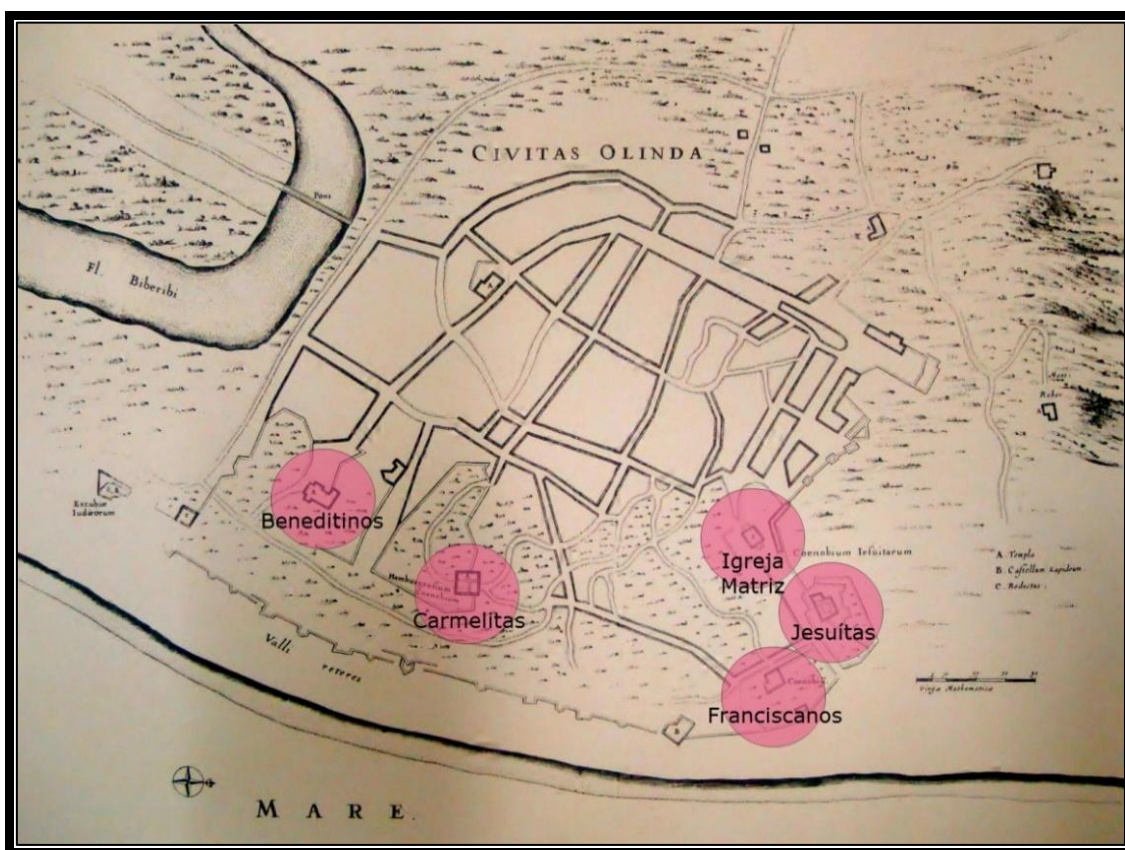


Figura 2: Mapa “Civitas Olinda”, de Georg Marggraf (1647), com destaque para os principais edifícios religiosos (em rosa).

Fonte: *Site Wikimedia*, disponível em: <http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/3/32/AMH-7285-KB_Map_of_Olinda.jpg>, acesso em: 12 jun. 2013; mapa modificado pela autora.

É provável que, no final do século XVI, os carmelitas já tivessem finalizado a construção da igreja e do convento em Olinda, pois, nessa época, o complexo arquitetônico já havia adquirido mais uma função: a de colégio. Segundo Prat: “em 1596, havendo já neste

convento crescido número de noviços e professores, abriu aí um curso de teologia, precedido de humanidades. Para melhor habilitação dos futuros missionários, era também cultivada, neste colégio, a língua indígena".³⁶

Os carmelitas calçados não se limitaram somente àquelas terras em volta do Convento de Olinda, pois, em 1615, receberam doação de terras, para plantação de cana-de-açúcar, no local chamado Jaboatão (situado fora da Vila de Olinda e após o porto de Recife), região que tinha prosperidade em plantações e engenhos de cana-de-açúcar na Capitania de Pernambuco³⁷. Segundo Pereira da Costa, em 1666, começou a funcionar, naquele local, um engenho chamado Camassari, administrado pelos frades carmelitas. Tal terreno estava contido no Livro de Tombo do Convento de Olinda, sendo, portanto, de propriedade do convento:

[...] porquanto, em um documento relativo às terras do Engenho Camassari, em Jaboatão fundado pelos padres em 1666, e em cuja construção gastaram 3:200\$000, consta que ditas terras foram doadas em 1615 por Francisco Mendes Leão Moura - 'além de outras avultadas dádivas de dinheiro e dívidas que o convento cobrou para a sua fundação' - verificando-se assim que a sua conclusão se prolongou a épocas posteriores a 1615.³⁸

O Engenho Camassari localizava-se no entorno do Rio Duas Unas, próximo à antiga povoação colonial de Jaboatão³⁹.

Reflexões finais

Após a autorização da Coroa Portuguesa em 1580, sob regime da União Ibérica, os carmelitas calçados portugueses se fixaram, propositalmente, na Vila de Olinda, local próspero na colônia na segunda metade do século XVI, ao invés de se estabelecerem, primeiramente, na Cidade da Paraíba. Esta região ainda estava sob ocupação indígena, porém, pouco tempo depois, os portugueses ocuparam-na e denominaram-na de Filipéia de Nossa Senhora das Neves e, no início do século XVII, os carmelitas calçados, finalmente, foram para aquela região fundar um convento.

Além da Vila de Olinda, os carmelitas calçados se fixaram, de forma estratégica, nos principais núcleos urbanos de importância econômica, religiosa e administrativa, que estavam consolidados ou em processo de consolidação urbana. Os religiosos calçados se expandiram, por exemplo, na Cidade de Salvador (principal sede administrativa e política

³⁶ PRAT, Frei André. *Notas históricas sobre as missões carmelitanas no extremo Norte do Brasil*: (séculos XVII e XVIII). Recife: [s. n.], 1942, p. 28.

³⁷ A região próspera de Jaboatão refere-se ao atual Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, que faz divisão territorial ao Sul com Recife-PE.

³⁸ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto [1851-1923]. *A Ordem Carmelitana em Pernambuco*. Recife: Arquivo Público Estadual de Pernambuco; Secretaria da Justiça, 1976, p. 93.

³⁹ O engenho colonial Camassari estava em ruínas quando ficou submerso pelo Rio Duas Unas em 1982, momento em que construíram uma barragem com o mesmo nome daquele rio.

da colônia), ou em São Cristóvão e em Belém (regiões conquistadas que estavam sob ocupação indígena e recém-criadas quando os carmelitas calçados se estabeleceram), ou em Mogi-Mirim, Ilha Grande e Goiana (locais pequenos mas em pleno crescimento e dependentes da relação comercial-administrativa, respectivamente, com a Vila de Santos, com a cidade do Rio de Janeiro e com a Vila de Olinda.

Embora tenhamos trazido somente o exemplo de Olinda, afirmamos que os carmelitas calçados em todas as regiões estudadas durante a nossa tese, fixaram-se em pontos estratégicos dentro dos núcleos urbanos em desenvolvimento, tendo seus conventos e igrejas bem distribuídos no espaço da povoação, vila ou cidade, que era disputado com outras ordens religiosas (beneditinos, franciscanos e jesuítas). Além disso, assim como em Olinda, os carmelitas calçados, geralmente, recebiam doação de uma capela e de terras no entorno de ponto alto geograficamente (morro), para construir o espaço dos seus conventos. As doações, na maioria dos casos, eram provenientes de pessoas bem abastadas da região. Além disso, recebiam a doação de terras para missões indígenas e fazendas de gado e de cana-de-açúcar, em regiões prósperas e próximas aos seus conventos, no caso de Olinda, os carmelitas calçados receberam terras em Jaboatão, na Capitania de Pernambuco. Em alguns casos, os carmelitas calçados também compraram os seus bens.

Percebemos que esse primeiro período de consolidação das ordens religiosas no Brasil, não somente dos carmelitas calçados, mas, também, dos beneditinos e dos franciscanos, por exemplo, foi um momento em que a Coroa Portuguesa, durante o regime de União Ibérica, mais incentivou e apoiou as ordens religiosas, além ter investido em expansão de novos núcleos urbanos. Assim, foi possível que os carmelitas calçados recebessem privilégios religiosos e econômicos e expandissem de Norte a Sul na colônia.



Inquisição e Sociedade: habilitação de Familiares do Santo Ofício que não se enquadravam às normas (Rio de Janeiro, segunda metade do século XVIII)

Roberta Cristina da Silva Cruz
Doutoranda em História (UFF)
Bolsista CAPES

Introdução

Os Familiares eram agentes inquisitoriais pertencentes a uma categoria de cargos ocupados geralmente por leigos, como médicos, porteiros e promotores, que tinham a função de denunciar os desviantes da fé e os que simulavam fazer parte da Inquisição ou do clero. Também executavam prisões quando solicitados pelo inquisidor ou pelos comissários.¹ Segundo Daniela Calainho, nos Regimentos de 1552 e 1570 não se encontram referências a esses agentes.² Mas, em estudo sobre a Inquisição portuguesa, José Pedro Paiva e Giuseppe Marocci assinalam que os esforços para a construção de uma rede de Familiares em Portugal, já com privilégios e prestígio social, iniciaram-se a partir de 1562.³ A referência a eles ocorre pela primeira vez no Regimento de 1613, apesar de terem sido mencionados em Alvarás anteriormente. No de 1640, o título de Familiar é incluído tendo como exigência a atestada “limpeza de sangue”, viver dentro dos costumes e possuir um alto cabedal, evitando que o funcionário se corrompesse. Entretanto, o prestígio e a honra que a familiatura conferia teria feito com que o cargo tivesse sido mais procurado pela ascensão social que poderia conferir do que pelas suas funções primeiras.⁴

Para se tornar Familiar, a pessoa deveria requerer a sua nomeação por meio de uma carta na qual os candidatos diziam seu nome, de seus pais e avós, seu local de nascimento e de residência, assim como de agentes inquisitoriais da região.⁵ A questão financeira era importante também para que o solicitante pudesse arcar com as custas da inquirição *de genere et moribus*, ou seja, os inquéritos de costumes e genealogia realizados antes de qualquer nomeação⁶.

¹CALAINHO, Daniela. *Agentes da Fé*. Bauru: Edusc, 2006. p. 40.

²*Ibid.*, p. 40-42.

³MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013. p. 42-43.

⁴FEITLER, Bruno. *Nas Malhas da Consciência: Igreja e Inquisição no Brasil*. São Paulo: Alameda: Phoebus, 2007. p. 94-98; TORRES, José Veiga. “Da repressão à promoção social: A Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº40, outubro de 1994.

⁵FEITLER, *op.cit.*, p. 132.

⁶*Ibid.*, p. 96.

Na colônia, o cargo também começou a ser almejado, sobretudo a partir do século XVII. A concessão de familiaturas na colônia fez com que agentes inquisitoriais estivessem mais próximos da população, já que a ideia de um tribunal no Brasil não saiu do papel.⁷ A América portuguesa esteve durante todo o período colonial submetida ao tribunal lisboeta.⁸ Por meio de visitas direcionadas a colônia, principalmente nos séculos XVI e XVII, o Santo Ofício conseguiu exercer a sua presença, mas, sobretudo no Seiscentos, as visitas desse tipo direcionadas tanto à colônia quanto ao interior da metrópole se encerraram. Isso ocorreu não somente devido às guerras de Restauração, mas também porque a rede de Familiares e comissários começou a tornar-se mais estruturada. A partir do século XVII, segundo Marocci e Paiva, o Tribunal estava mais enraizado institucionalmente e, além disso, passou a ser não somente um instrumento de repressão, mas também de promoção social. O Santo Ofício buscava afirmar-se em questões de fé, mas também ao ditar um modelo de “perfeição social” partilhado por grande parte dos portugueses em que era essencial ser “limpo de sangue”. Nesta perspectiva, fazer parte do Tribunal e, ao mesmo tempo, provar perante a sociedade não ter “sangue infecto” dava grande prestígio aos indivíduos.⁹

No Brasil, essa estruturação se deu, sobretudo, no século XVIII quando as habilitações de Familiares e comissários foram multiplicadas.¹⁰ A América portuguesa vinha passando por um momento de emergência econômica e, neste mesmo momento, um grande número de habilitações começaram a ser emitidas.¹¹ O aumento do número de Familiares conferia uma base social de apoio e reconhecimento da Inquisição.¹²

Na América portuguesa, a função dos Familiares era reduzida à vigilância e à execução de tarefas determinadas pelos comissários. Muitas das atribuições limitavam-se a prisões de pessoas que deveriam ser levadas para Lisboa, fazendo com que o Familiar tivesse que conduzir o prisioneiro do local de captura até o porto de embarque, que muitas vezes não tinham embarcações indo para o destino final. Como a legislação instituída que os detentos não poderiam conversar entre si e os cárceres municipais dificultavam esta norma, muitas vezes as casas dos Familiares serviam de prisão temporária.¹³

José Veiga Torres constatou que o auge de concessões de habilitação se deu entre 1720 e 1770, justamente quando o número de sentenciados caiu. Diz também que entre 1770 e 1780 a procura pela habilitação decaiu.¹⁴ A queda quanto à procura por familiaturas ocorreu num período em que o Santo Ofício estava passando por críticas crescentes.

⁷*Ibid.*

⁸ Os tribunais instituídos foram os de Lisboa, Évora, Coimbra e Goa.

⁹MARCOCCI; PAIVA, *op.cit.*, p. 305-329.

¹⁰VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: Moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 284.

¹¹ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Poder Eclesiástico e Inquisição no Século XVIII Luso-Brasileiro: Agentes, Carreiras e Mecanismos de Promoção Social*. Tese de Doutorado em História. São Paulo: USP, 2012. p. 141.

¹²MARCOCCI; PAIVA, *op.cit.*, p. 306-329.

¹³FEITLER, *op.cit.*, 2007. p. 98.

¹⁴TORRES, *op.cit.*

Quando o Marquês de Pombal em 1773 pôs fim à diferenciação entre cristãos-novos e velhos, a Instituição perdeu grande parte de sua força. Após essa medida, tanto o interesse em ser Familiar do Santo Ofício diminuiu quanto à ação repressiva do tribunal.¹⁵

Os reflexos dessas medidas foram sentidos também na cidade do Rio de Janeiro. Cidade próspera, onde se localizava o porto para o comércio com as Minas Gerais e a exportação do ouro. Havia recebido grande leva de cristãos-novos durante o século XVII. Atraiu a atenção do Santo Ofício no final do Seiscentos e início do Setecentos.¹⁶ Porém, comparando os números de sentenciados (que diminuiram) com os de Familiares (que aumentaram), observamos que a cidade esteve inserida nas mesmas mudanças do final do século XVIII: o Rio foi um dos locais com o maior número de habilitações na década de 1750, tendo seu auge no período de 1766-70 e decaindo principalmente após o Regimento de 1774.

Portanto, nesta conjuntura, nos propomos a analisar os casos de habilitação ao cargo de Francisco Rodrigues da Cunha (habilitado em 1760), que tinha sido escrivão do Subprovedor dos ausentes em Paracatu, Minas Gerais, e Caixeiro de Loja de Fazenda, solteiro, havia se declarado excomungado em Minas e andava em concubinato com uma negra.; Diogo Luís Moreira (1771), negociante, solteiro, com suspeição de cristão-novo descartada, mas fundamentada a de mulato; e de Francisco José Estrela (1773), caixeiro, dizia ser homem de negócios, mas não era verdade, não tinha cabedal e "... não vive limpa e abastadamente..." segundo uma das testemunhas inquiridas em seu processo. Temos como objetivo principal discutir as razões que possibilitaram suas habilitações, apesar dos impedimentos que possuíam.

Familiaturas Controversas: os casos de Francisco Rodrigues da Cunha, Diogo Luiz Moreira e Francisco José Estrela

O caso de Francisco Rodrigues da Cunha, nomeado Familiar em 1760, nos chamou atenção particularmente pelo número reduzido de testemunhas requeridas e pela gravidade das culpas de que era acusado. Antes de entrarmos nos pormenores do processo, cabe apresentar o habilitando: declarava-se solteiro, natural da Vila de Viana do Minho, Arcebispado de Braga, filho legítimo de José Teixeira da Cunha e Apolonia Josefa. Tinha sido, durante um período, caixeiro de lojas de Fazendas, escrivão dos Ausentes em Paracatu, Minas Gerais, e vivia dos seus negócios no Rio de Janeiro, com idade entre 27 e 30 anos. Seu processo teve início em 1754.¹⁷

O habilitando tinha um cunhado Familiar do Santo Ofício, atuante na Inquisição

¹⁵ SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei: Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo: Companhia das Letras; Bauru: Edusc, 2009. p.358.

¹⁶SILVA, Lina Gorestein. *A inquisição contra as mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.

¹⁷ANTT, TSO, CG, HSO, Francisco Rodrigues da Cunha, mç 88, doc. 1502.

de Coimbra, chamado Gonçalves Barbosa de Araújo e Lima, marido de sua irmã Rosa Maria Thereza, fato que o beneficiou, pois sua irmã já havia passado pelas averiguações de "limpeza de sangue" e "geração". Seu cabedal girava em torno de 20 mil cruzados. Achamos o caso de Francisco curioso já em seu início. O candidato interpelou a Inquisição em 1756, pois tivera notícias de que tinham feito diligências em sua terra natal, mas, desde então, não fora procurado pelo Santo Ofício, nem avisado sobre o andamento de seu processo há mais de dois anos. Por esta razão, ele tinha receio de que pessoas, suas inimigas, tivessem dito mentiras a seu respeito.

Sobre tais mentiras, o habilitando deve ter suposto que alguém teria relatado o fato dele ter *trato ilícito* com uma preta. Mas, como evidenciei em minha dissertação de mestrado, tal delito parece ter sido negligenciado pela Inquisição nos casos que analisei.¹⁸ Mas, um dado mais grave apareceu em seu processo: o de que o habilitando havia sido excomungado em Minas Gerais. Sobre isso, em 8 de julho 1757, uma petição extra-judicial foi enviada da Inquisição de Coimbra para a de Lisboa na qual o comissário Lourenço José relatava que o habilitando, residente no Rio de Janeiro tinha "... *um irmão que advoga[va] nestes Auditórios e aqui tem vindo várias vezes...*".¹⁹ Ao que tudo indica, trata-se de Gonçalo Araújo, marido de sua irmã. Ele informava que Francisco, saindo de Paracatu, embarcara para o reino levando seis mil cruzados que alguns diziam que não pertenciam a ele. Entretanto, seu cunhado afirmava que a maior parte era de Francisco, pois ele tinha sido mercador de fazenda e escrivão.²⁰

Por causa desse episódio, o reverendo nomeado para aquela localidade tinha declarado como excomungados todos os oficiais envolvidos. E, após "...*várias contendas e opiniões...*" o Juízo dos Feitos da Coroa na Relação do Rio de Janeiro tinha decidido que os agentes eram "...*mal declarados...*". Mas o habilitando ainda seria submetido a julgamento. Então, era certo que naquele momento Francisco tinha "... *algum escândalo... naquele arrai-al...*", mas "...*nunca por excomungado...*"²¹ Além disso, Gonçalo mencionava que o habilitando não tinha nenhum filho ilegítimo e ainda indicava as pessoas que deveriam ser inquiridas em Paracatu.

Por esta razão, em 20 de dezembro de 1757, Luiz Barata Lima e Joachim Jansen Moller da mesa de Lisboa constataam que Francisco...

[...] é pessoa de bons procedimentos e costumes; capaz de ser encarregado de negócios de importância e segredo, viveu limpamente do ofício de escrivão do subprovedor dos ausentes das Minas do Paracatu e antes foi caixeiro de loja de fazendas e depois vive dos seus ganhos; sabe ler e escrever muito bem; representa ter de 27 até trinta anos de idade, nunca foi casado, nem consta que tenha filho algum ilegítimo, nem que o mesmo, ou algum de seus ascendentes fosse preso ou [...] in-

¹⁸ Cf. CRUZ, Roberta Cristina da Silva. *Inquisição Ilustrada: Afrouxamento dos padrões na concessão de Familiaturas do Rio de Janeiro Setecentista*. Dissertação de mestrado em História Social. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015.

¹⁹ ANTT, TSO, CG, HSO, Francisco Rodrigues da Cunha, mç 88, doc. 1502.

²⁰ Ibid.

²¹ Ibid.

corresse em alguma infâmia publica ou pena vil de feito ou de direito. É posto que o habilitando desse nas Minas algum escândalo por exercer o seu officio publico depois de se declarar excomungado, como recorrendo a Coroa, nela foi provido, havendo feito o mesmo o seu ministro, a quem ele seguiu; e posto que o comissário informou da sua capacidade: relate e anota que lhe imputam a andar em concubinato com uma negra como neste ponto não falam os outros dois comissários, e afirma o contrário informando mais o ultimo Lourenço José Queirós Coimbra, dando melhores razões da sua informação, somos de parecer que Vsa lhe deferir por não haver motivo bastante para lhe negar a graça que implora, como melhor se provará nas judiciais.²²

Desta forma, a petição teve uma resposta da mesa de Lisboa em 22 de fevereiro de 1758, em que era indicado que o habilitando era pessoa capaz de exercer as prerrogativas do cargo de Familiar. O número de testemunhas inquiridas no caso de Francisco, tanto em Portugal quanto no Brasil, foram reduzidos. Por esta razão, foi um dos menores processos examinados. Em Paracatu foram ouvidas 7 testemunhas. No Rio, 6. Nas averiguações, apesar do fato do habilitando ter uma concubina, não relataram nenhum agravo à imagem ou ascendência dele.

O parecer sobre o seu processo foi que, agora, com 32 anos de idade, o candidato era capaz e reunia os elementos necessários para ser Familiar do Santo Ofício já que... “[...] *nem lhe pode obstar o dizer-se [...] que ele tinha trato ilícito com uma preta. Por que além de se mostrar por outras extrajudiciais que depois se mandou fazer [...] que era falso o que se dizia do dito trato fica menos atendível por constar que a tal Preta não tivera filho algum.*”²³

A questão da excomunhão aparece atenuada, sendo imputada a culpa ao pároco:

Menos lhe deve obstar o haver sido declarado com censura pelo Pároco de sua Freguesia, que chegou a causar algum escândalo, por também constar que depois fora absoluto, e que a tal declaração procedera mais por paixão e sinistra vontade do mesmo Pároco, de que de culpa que o habilitando tivesse...²⁴

Desta forma, Francisco consegue se tornar Familiar do Santo Ofício em 23 de janeiro de 1760. Apesar de ter sido declarado excomungado, os inquisidores pouco levaram em conta a punição dada pelo padre. Entretanto, em nossa amostragem aparecem outros candidatos que, ao nosso ver, também foram “absolvidos” de seus impedimentos pela Inquisição por já terem parentes nos seus quadros de funcionários.²⁵ Por isso, era comum nos processos de habilitação que o candidato que já tivesse parentes Familiares ou membros de ordens religiosas os mencionassem. No caso aqui analisado, além de ter se beneficiado da habilitação anterior de seu cunhado e de sua irmã, Francisco ainda teve a atuação de Gonçalves que, como já mencionamos, “... *advoga nestes Auditórios e aqui tem vindo várias vezes...*”²⁶ e teve papel preponderante em sua habilitação, inclusive indicando

²²Ibid.

²³Ibid.

²⁴Ibid.

²⁵ No estudo de Daniela Bonfim também são apresentados casos de Familiares que foram absolvidos de seus “defeitos” por já terem parentes habilitados. Cf. BONFIM, op. cit. p. 100-125.

²⁶ ANTT, TSO, CG, HSO, Francisco Rodrigues da Cunha, mç 88, doc. 1502.

quais testemunhas deveriam ser inquiridas em Minas. Dentro desta sociedade, o *status* que a família ocupava era extremamente importante, criando maiores oportunidades para os seus membros. Desta forma, os indivíduos de clãs familiares que já possuíam membros habilitados pelo Santo Ofício e outras ordens religiosas, tinham a tendência de também serem habilitados.

Caso em que o habilitando também foi beneficiado por já ter membros da família a serviço da Inquisição e/ou do clero foi o de Diogo Luiz Moreira. Entretanto, apresentava empecilhos quanto a sua "limpeza de sangue" e "qualidade". Vivia do comércio entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, tendo se apresentado ao Santo Ofício como homem de negócios, solteiro, com 44 anos de idade. Sobre seu ofício, de acordo com a testemunha Antonio Braga, natural da freguesia de São Pedro, Arcebispado de Braga, dizia que "*...conhec[ia] o habilitando Diogo Luis Moreira do arraial de Pitangui... que tratava de seus negócios de vender negros trazidos do Rio de Janeiro*".²⁷

Diogo era natural do Arcebispado de Braga, mais especificamente de Arcos de Vale de Vez. A comissão responsável pelas inquirições indicava que o comissário fizesse as diligências tendo atenção ao "defeito" de cristão-novo de que o habilitando era suspeito por parte do seu avô paterno, João Moreira de Araújo. Deveriam buscar identificar se realmente o tinha, era falso ou levantado por inimigos de sua família. Além disso, mencionava que...

[...] e se pela mesma parte por onde ele dá o dito defeito há algumas pessoas habilitadas, quem são como se chamam donde são naturais e moradores e em que juízo se habilitaram e fará toda a mais diligencia que lhe parecer preciso para a averiguação do sobredito feito...²⁸

Neste tocante, provavelmente se referiam ao tio sacerdote do habilitando, irmão do seu pai, Francisco Dantas Moreira. Além deste, Diogo possuía diversos parentes habilitados pelo Santo Ofício ou pertencentes ao clero. De acordo com uma das testemunhas inquiridas, "*... além de outros muitos que tivera por parte de João Moreira de Araújo [avô do habilitando] houvera não só muitos sacerdotes, mas ainda tios e primos Familiares do Santo Ofício como foram o padre Matheus de Souza da Cunha e Rafael de Araujo...*"²⁹

Quanto a suspeita de ser cristão-novo, os comissários Antonio Taveira e Francisco Fernandes Simões descobriram que por parte de sua mãe e avós maternos e por parte da avó paterna, o habilitando era legítimo cristão-velho de limpo sangue e geração. Mas, por parte de seu avô paterno, tinha "raça de mulato" .

[...] por ser este filho de João Salgado, e este de Francisco de Araujo e este de Gonçalo Salgado e se dizer que este fora filho de uma mulata e esta de uma negra, e de um fidalgo galego, cujos nomes se ignoram seus avós do habilitando e que posto que haja rumor contra o mesmo de que tem o defunto cristão-novo é falso e se mais fundamento que a desta mulatice e haver em sua freguesia venha uns salgados in-

²⁷ANTT, TSO, CG, HSO, Diogo Luís Moreira, mç 15, doc. 300.

²⁸Ibid.

²⁹Ibid.

famados, com os quais se verifica não tem parentesco algum o habilitando que na verdade não tem infecção mais do que as que lhe resulta da dita negra que se lhe dá por ascendente.³⁰

Ou seja, a acusação de cristão-novo foi descartada, pois o habilitando não tinha parentesco com a família que julgavam que ele pertencia. Mas, foi fundamentado que, na verdade, ele tinha ascendência negra em sua árvore genealógica. Os cristãos-novos foram os mais perseguidos pela Inquisição portuguesa nos anos de funcionamento do Tribunal. Da mesma forma, ter “sangue de judeu” era o maior impedimento para se obter uma habilitação pelo Santo Ofício. Mas, como era processado o caso em que o habilitando tinha ascendência negra?

No Regimento de 1640, era mencionado que “*Os ministros e oficiais do Santo Ofício serão Cristãos-Velhos de sangue limpo, sem raça de mouro, judeu, ou gente novamente convertida a nossa fé, e sem fama do contrário...*”³¹ Na prática, geralmente sempre se perguntava nas averiguações se o habilitando tinha ascendência mulata, mas ela nem sempre foi um impeditivo.

A esse respeito, Francis Dutra, ao examinar casos de habilitandos mulatos a títulos de Cavaleiros das Ordens Militares Portuguesas do Cristo, Santiago e Avis, constatou que dos vinte sete casos analisados, a maioria (vinte seis) conseguiu a dispensa por “falta de qualidade” e não por “pureza de sangue” e apenas sete negros conseguiram a patente, destes, apenas um de origem cativa. A maior parte dos casos era de pessoas nascidas em Portugal, com duas exceções – um do Brasil e outro de Angola.³²

O autor notou que as ordens militares, todas com estatutos muito rígidos quanto à pureza de sangue, não faziam menção à ascendência africana como um impedimento. Mas, menciona que na Ordem de Avis, nas perguntas feitas nas averiguações para serem monges, havia a indagação se o candidato era descendente de escravo ou neto de mulato ou gentio. Só quando a ascendência estava ligada à escravidão havia um problema, pois os escravos estavam ligados ao trabalho manual que significava “falta de qualidade”. A esse respeito, o autor enfatiza a necessidade de se fazer uma distinção entre a “limpeza de sangue” e a “qualidade”.³³

Para ele, a “limpeza ou pureza de sangue”, quando ocorria a dispensa, quase sempre envolvia o papado. Já a “falta de qualidade” “... significava falta da necessária nobreza e incluía atividade artesanal ou trabalho manual (por parte do candidato, seus pais e os dois pares de avós) não importa qual fosse o antecedente racial...”³⁴. A falta de qualidade geralmente era

³⁰Ibid.

³¹Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reynos de Portugal. Lisboa: Oficina de Manoel da Sylva, 1640. Livro I, § 2.

³²DUTRA, Francis A. Ser mulato em Portugal nos primórdios da época moderna. In: *Tempo*. Niterói, 30: 101-114, 2011. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2011/04/v15n30a05.pdf>. Acesso em: 20 mar 2016. p. 101.

³³Ibid. p. 101.

³⁴Ibid, p. 105.

dispensada pelo Rei, sobretudo se os serviços que os habilitandos estivessem prestando fossem importantes.³⁵

Então, o autor constata que os mulatos e negros conseguiram sua patente pois seu impedimento se dava pela “qualidade” e não pela “limpeza de sangue”. Sobre isso, Ronald Raminelli verificou que os negros e mulatos que conseguiram suas patentes, o fizeram pois, além de serem reinóis, eram homens honrados que já tinham outros privilégios por feitos paternos ou deles próprios.³⁶ Inclusive, Raminelli destaca um caso que evidencia o peso da “qualidade” frente ao “mulatismo”.

[...] tive acesso a uma consulta do Desembargo Paço, datada de 1759. Perante a Mesa, Francisco Xavier Ponce de Leão, morador da Vila de Pombal, pediu à Sua Majestade para usar espada. Abastado de bens, proprietário em várias comarcas, o suplicante se tratava sempre a lei da Nobreza, vivendo em habitação autorizada e servindo com criados, escravos, e bestas, ficando herdeiro de seu pai João Rodriguez Coimbra; e porque para conservar os ditos bens, tinha várias dependências, que o obrigavam a multiplicadas jornadas, e por padecer o defeito de mulatismo, lhe não era permitido usar espada, na forma da lei novíssima, e lhe era preciso para a sua defesa, e mais quando se achavam as estradas infestadas de ladrões. O corregedor da Comarca de Leiria reconheceu o "defeito de mulatismo", mas asseverou que a lei novíssima de 1749 não comprometia o suplicante, pois vivia no fausto e na opulência, 'sendo somente as pessoas de baixa sorte e condição a quem a referida lei proibia semelhante uso'. Assim, baseado na mencionada justificativa, conclui-se que sua qualidade era mais relevante do que a origem cativa.³⁷

Analisando mais especificamente os Familiares do Santo Ofício, o pesquisador evidencia que nas averiguações decorrentes da habilitação, perguntava-se se o candidato era de limpo sangue, mencionando conjuntamente a “raça de mulato” e de cristão-novo. Nesse sentido, tomamos como exemplo o caso de Diogo. Nele é indagado se o habilitando e seus pais, avós paternos e maternos...

são e foram sempre pessoas cristãs-velhas, limpas e de limpo sangue e geração, sem raça alguma de judeu, cristão-novo, mouro, mourisco, mulato, infiel, ou de outra alguma nação infecta, e de gente novamente convertida a nossa Santa Fé Católica, e se por inteiros e legítimos cristãos-velhos são e foram todos, e cada um dele per si tidos, havidos, e geralmente reputados, sem nunca do contrário haver em tempo alguma fama ou rumor; e se o houvera, que razão tinha ele testemunha saber....³⁸

Como podemos notar, há um forte interesse do Santo Ofício em saber se as pessoas sabem da ascendência do habilitando. Essa questão se processava na maioria dos processos. Por esta razão, Raminelli evidencia a importância da “...fama ou rumor...” ou seja,

³⁵*Ibid*, p. 105.

³⁶ RAMINELLI, Ronald. Impedimentos da cor mulatos no Brasil e em Portugal c. 1640-1750. *Varia história*. [online]. 2012, vol.28, n.48, pp. 699-723. ISSN 0104-8775. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752012000200011>. Acesso em: 20 mar 2016.

³⁷*Ibid*. p. 716. Fonte analisada pelo autor: ANTT, Desembargo do Paço, “Consulta de Francisco Xavier Ponce de Leão”, maço 2076, n.52.

³⁸ANTT, TSO, CG, HSO, Diogo Luís Moreira, mç 15, doc. 300.

como os contemporâneos classificavam o candidato. Apesar dos mulatos estarem sendo citados junto com os mouros e cristãos-novos, estes representavam as identidades religiosas, enquanto o mulato se enquadrava no aspecto dos traços físicos e da cor da pele. Ou seja, a “raça de mulato” tinha uma conotação social e física e não de fé. “*O mulato não se destacava por uma ancestralidade infiel ou gentia, mas pela origem cativa indiciada pela cor da pele.*”³⁹

Retornando ao caso de Diogo, notamos que o habilitando era reinol, vivia abundantemente e tinha diversos parentes sacerdotes. Além do mais, as testemunhas não o tinham como mulato (tinha fama de cristão-novo, mas a “mulatice” foi “encontrada” por meio de certidões obtidas pelas investigações do comissário). Além do mais, é mencionado em seu processo que “...nos que parece que querendo dispensá-lo pela dita presumida mulatice, visto estar fora do 4º grau”.⁴⁰ Fernanda Olival e Figueirôa-Rego mencionam que a ancestralidade negra, quando imprecisa ou acima da 3ª ou 4ª geração, como neste caso, tendia a ser desconhecida pelo Tribunal.⁴¹ Sobre isso, os autores indicam que candidatos com “sangue mulato” não eram dos mais presentes, mas também não foram os mais rejeitados, com exceção de alguns picos cronológicos e em alguns contextos específicos. Os autores enfatizam também que a ascendência judaica ou cristã-nova foi a que mais gerou impedimentos, mas que também existiram diversas exceções.⁴²

Desta forma, a mulatice que não era evidente nos traços físicos, além de suas ligações familiares com membros do clero e da Inquisição atenuaram sua ascendência negra.

O nosso próximo habilitando é Francisco José Estrella que dizia ser homem de negócios, natural de Villar de Viando, Freguesia de Vila de Mundim, Arcebispado de Braga.⁴³ Declarava ser irmão de João Martins de Carvalho, Familiar do Santo Ofício. Ambos eram filhos de Domingos Martins e Maria Gaspar. No início do seu processo em 1766, tinha 18 anos. Assim como o Francisco anterior, este também se beneficiou por ter parentes habilitados pelo Tribunal.

De sua terra natal, o habilitando tinha ido para o Rio sem deixar filhos ilegítimos. Todas as testemunhas averiguadas em Portugal confirmavam seu parentesco com o irmão e os pais. No Rio de Janeiro, já na primeira testemunha, o ofício do rapaz é questionado. Domingos Martins Rodrigues, Familiar do Santo Ofício, informara que Francisco era caixeiro de seu irmão e que trabalhava também com outro irmão cujo nome era Miguel José de Carvalho, também Familiar. Dizia que “*Não sabe o cabedal, mas pode tratar-se por causa dos irmãos...*”⁴⁴

³⁹ RAMINELLI, op. cit. 722.

⁴⁰ ANTT, TSO, CG, HSO, Diogo Luís Moreira, mç 15, doc. 300.

⁴¹ FIGUEIRÔA-RÊGO, João de; OLIVAL, Fernanda. Cor da pele, distinções e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). In: *Tempo*, v. 30. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2011/04/v15n30a06.pdf>. Acesso em: 25 mar 2015. p. 139

⁴² Ibid. p. 139.

⁴³ ANTT, TSO, CG, HSO, Francisco José Estrella, mç 118, doc.1779.

⁴⁴ Ibid.

As cinco testemunhas inquiridas afirmavam que ele era caixeiro de seus irmãos. A maior parte não sabiam o cabedal. Uma delas, Manuel Luiz, acrescentara ainda que “... sabe que ele anda de capote e não tem sua casa de viver e nem sabe tenha algum cabedal de seu...”⁴⁵

Ao final da diligência, em 3 de outubro de 1772, o comissário Francisco Bernardes de Vasconcelos menciona que...

[...] Fiz está diligencia. Não tenho conhecimento individual do habilitando. Sei, porém que o habilitando não é homem de negócio, como diz, e que é caixeiro de um irmão que vende ferragem. Não tem cabedal algum de seu. Não vive limpa e abastadamente por que não tem um vestido só anda de capote; nem tem bom tratamento; pois a ainda de que tem do Irmão cujo caixeiro é, não é nada bom, por me constar que muitas vezes maltrata e castiga; e algumas ocasiões como não têm pousada, que vive neofitado a gritar pelos vizinhos, que o acusam. Se assim o for o irmão com razão, ou sem ela, não sei.”⁴⁶

Assim como os dois últimos casos analisados, Francisco provavelmente foi beneficiado por ter parentes a serviço do Santo Ofício. Ser irmãos de outros Familiares pode ter atenuado o fato dele ter inventado um patrimônio que não tinha e ter mentido sobre sua profissão. Então, o habilitando conseguiu sua patente em 1773.

Conclusão

O primeiro caso, o de Domingos demonstrou que, apesar de diversas testemunhas indicarem que ele tinha um filho ilegítimo e viver em concubinato com uma escrava, sua Carta de Familiar foi emitida. Como já mencionamos, nossas pesquisas indicam que o concubinato e os filhos ilegítimos não foram impedimentos preponderantes para a concessão da Familiatura a estes homens.

O habilitando Francico Rodrigues da Cunha também tinha *trato ilícito* com uma negra e, além disso, tinha sido declarado excomungado em Minas Gerais. Mas, seu cunhado conseguiu ajudá-lo a obter a patente. Diogo Luiz Moreira também se viu beneficiado por já ter parentes dentro do Santo Ofício. No caso deste, além de ter parentesco com outros Familiares, também tinha sacerdotes na família. Desta forma, a “mulatice” foi mais facilmente tolerada. Como discutimos, os mulatos não tiveram tantos impedimentos como os que portavam sangue judeu ou mouro. Nestes casos, o mais relevante era que o habilitando não tivesse origem cativa e, mais do que isso, sua ascendência negra não fosse evidente em traços físicos e não fosse “pública e notória”. No caso de Diogo, não era público a sua antepassada negra e não foi mencionada essa ascendência por nenhuma testemunha. Então, essas omissões também auxiliaram no seu caso. Assim como os anteriores, Francisco José Estrella se beneficiou por já ter parentes habilitados. Neste caso, ele não tinha cabedal e trabalhava para seus irmãos que eram Familiares. Ou seja, não era “homem de ne-

⁴⁵Ibid.

⁴⁶Ibid.

gócios” como dizia ser, mas, mesmo assim, conseguiu sua patente.

Referências Bibliográficas

Fontes

ANTT, TSO, CG, HSO, Francisco Rodrigues da Cunha, mç 88, doc. 1502.

ANTT, TSO, CG, HSO, Diogo Luís Moreira, mç 15, doc. 300.

ANTT, TSO, CG, HSO, Francisco José Estrela, mç 118, doc.1779.

Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reynos de Portugal. Lisboa: Officina de Manoel da Sylva, 1640.

Obras de referência

BONFIM, Daniela Pereira. *“Não possui fama nem rumor em contrário”*: Limpeza de sangue e Familiares do Santo Ofício (Bahia – 1681-1750). Dissertação de mestrado em História. Niterói: UFF, 2014.

CALAINHO, Daniela. *Agentes da Fé*. Bauru: Edusc, 2006.

CRUZ, Roberta Cristina da Silva. *Inquisição Ilustrada: Afrouxamento dos padrões na concessão de Familiaturas do Rio de Janeiro Setecentista*. Dissertação de mestrado em História Social. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015.

DUTRA, Francis A. Ser mulato em Portugal nos primórdios da época moderna. In: *Tempo*. Niterói, 30: 101-114, 2011. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2011/04/v15n30a05.pdf>. Acesso em: 20 mar 2016.

FEITLER, Bruno. *Nas Malhas da Consciência: Igreja e Inquisição no Brasil*. São Paulo: Alameda: Phobus, 2007.

FIGUEIRÔA-RÊGO, João de; OLIVAL, Fernanda. Cor da pele, distinções e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). In: *Tempo*, v. 30. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2011/04/v15n30a06.pdf>. Acesso em: 25 mar 2015.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013.

RAMINELLI, Ronald. Impedimentos da cor mulatos no Brasil e em Portugal c. 1640-1750. *Varia história*. [online]. 2012, vol.28, n.48, pp. 699-723. ISSN 0104-8775. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752012000200011>. Acesso em: 20 mar 2016.

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Poder Eclesiástico e Inquisição no Século XVIII Luso-Brasileiro: Agentes, Carreiras e Mecanismos de Promoção Social*. Tese de Doutorado em História. São Paulo: USP, 2012.

TORRES, José Veiga. "Da repressão à promoção social: A Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº40, outubro de 1994.

SCHWARTZ, Stuart. *Cada um na sua lei: Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo: Companhia das Letras; Bauru: Edusc, 2009.

SILVA, Lina Gorestein. *A inquisição contra as mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: Moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.



As fronteiras espanholas no Marañón: Francisco Requena e a expedição de limites (1778-1793)

Roberta Fernandes dos Santos
Doutora em História (PUC-SP)

Os Tratados de 1750 e 1777: soluções diplomáticas para o problema das fronteiras coloniais

Em meados do século XVIII, os reis Fernando VI de Espanha e João V de Portugal empreenderam uma primeira tentativa de resolver o problema da imprecisão das fronteiras em suas colônias e assinaram o Tratado de Madri - em 13 de janeiro de 1750 - cuja proposta era estabelecer uma demarcação definitiva entre os domínios ibéricos no ultramar.

Uma das principais inovações trazidas por tais negociações foi a legitimação da posse de territórios comprovadamente ocupados, princípio conhecido como *uti possidetis*. Por esse princípio, ficava reconhecida no Tratado a posse espanhola das Filipinas, além disso, a Espanha assegurava sua exclusividade de navegação pelo rio da Prata; em contrapartida, Portugal garantia o uso privativo do Rio Amazonas até a boca do rio Japurá. Outra inovação importante trazida pelo Tratado de Madri é que ele não estabelecia apenas uma linha demarcatória, mas sim diversas linhas que demarcavam cada área em litígio a partir das particularidades do território em questão.

Para que a demarcação realmente fosse feita da melhor maneira possível, os monarcas nomeariam comissários que, visitando conjuntamente todas as extensões a serem demarcadas, ajustariam a raia divisória de acordo com as peculiaridades dos terrenos, colocando marcos nos lugares que lhes pareciam convenientes. Toda demarcação fruto do comum acordo entre os comissários, teria validade mediante prévia aprovação de ambas as Majestades, mas caso não houvesse acordo sobre a demarcação de algum ponto, caberia aos comissários proceder a entrega de seus pareceres aos reis para que eles julgassem e decidissem o que lhes parecesse conveniente.

Alguns entraves acabaram por provocar o malogro do Tratado de Madri. Em primeiro lugar, a morte do rei português João V em 1751 contribuiu para o atraso da demarcação; quem assumiu o trono lusitano foi o filho do falecido monarca, José I, que designou Sebastião José de Carvalho e Melo - o futuro Marquês de Pombal - para dar prosseguimento às negociações diplomáticas decorrentes do Tratado de Madri, porém este era contrário às determinações do Tratado por considerar que os interesses portugueses seriam prejudicados. Depois, em 1759 ocorreu o falecimento do rei espanhol Fernando VI, sucedido por

seu irmão Carlos III que, logo após assumir o trono, expressou seu desejo de cancelar o Tratado firmado em 1750.

Em 12 de fevereiro de 1761, José I e Carlos III assinaram o Tratado de El Pardo tornando desfeitos todos os acordos provenientes do Tratado de Madri e invalidando quaisquer delimitações efetuadas pelas expedições demarcatórias até então.

Entre os anos de 1756 e 1763 ocorreu a Guerra dos Sete Anos na qual a Espanha se aliou a França contra sua inimiga Inglaterra, cujo principal aliado era Portugal. Dessa forma, os reinos ibéricos encontravam-se novamente em uma situação de conflito que certamente envolvia seus domínios coloniais nas Índias. Terminada a guerra com vitória britânica, o prejuízo espanhol foi evidente. O rei Carlos III havia perdido seus domínios na Flórida para a potência vencedora, embora ganhasse da França o controle do lado ocidental da Luisiana como retribuição ao auxílio prestado na guerra. Outra perda significativa para o império espanhol foi a obrigação do rei Carlos III de devolver para Portugal a Colônia do Sacramento - região situada ao sul da América - território alvo dos interesses castelhanos, pois permitia o acesso à bacia platina.

De fato, a Espanha nunca promoveu a devolução da Colônia de Sacramento a Portugal e se mostrava disposta a defender esse território com todos os recursos disponíveis. Pouco antes de uma nova guerra ser declarada entre os reinos ibéricos por conta da disputa de Sacramento, o rei Carlos III de Espanha e Maria I de Portugal - filha e sucessora de José I -, optaram pela assinatura do Tratado de Santo Idelfonso em outubro de 1777, colocando um fim, ao menos momentâneo, às hostilidades entre os dois países.

De um modo geral, o Tratado de 1777 retomava o anterior assinado em Madri em 1750. A Espanha garantia a posse da Colônia de Sacramento, das Missões do Paraguai, das Filipinas e das ilhas de Fernando do Pó e Ano Bom. Portugal ficou com o direito exclusivo de navegação pelo rio Amazonas e com a posse do Rio Grande, da Lagoa dos Patos e da ilha de Santa Catarina.

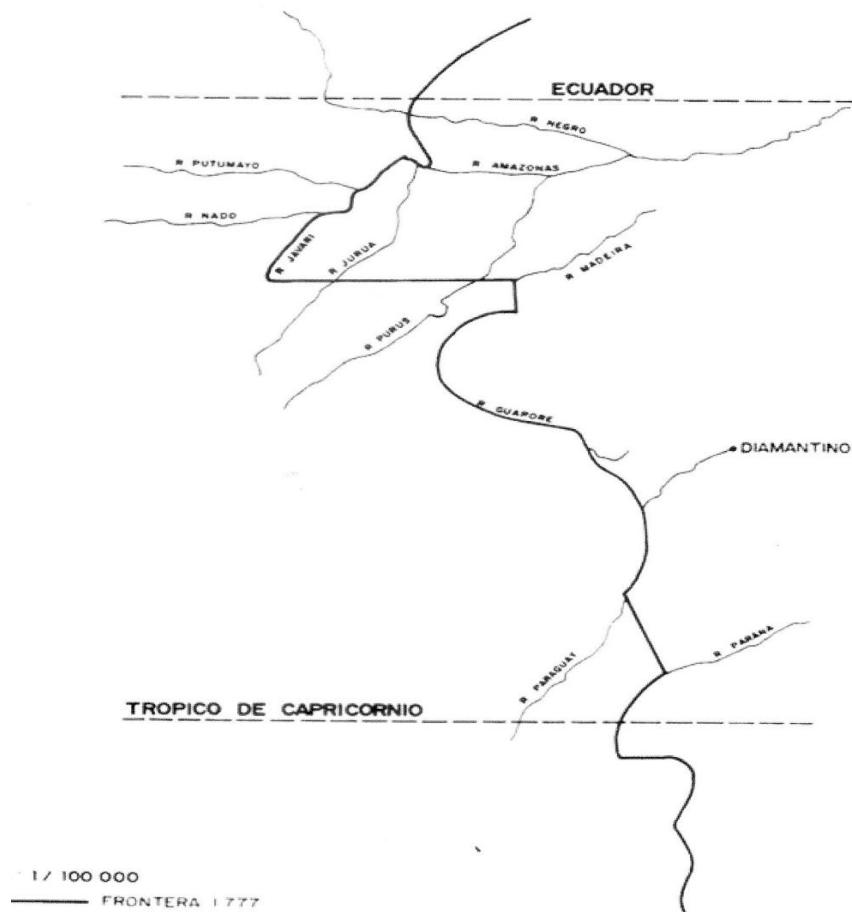
Assim como havia ficado estabelecido pelo Tratado de limites anterior, também neste, as fronteiras cuja demarcação estivessem contemplada nos Artigos do Tratado, deveriam ser percorridas por duas comissões demarcatórias, uma espanhola e uma portuguesa. Formaram-se então quatro comissões - ou "partidas" - de demarcação de cada império envolvido. Juntas as comissões percorreriam as áreas determinadas pelo Tratado, estabeleceriam os limites das possessões de cada país e edificariam os marcos definidores desses limites. Cada uma dessas comissões deveria ser composta, pelo menos por um comissário principal, um engenheiro e um prático.

As comissões foram organizadas da seguinte maneira: na Primeira Partida os espanhóis se congregariam em Montevideu e os portugueses em Rio Grande de San Pedro (Laguna dos Patos), e a demarcação seria feita a partir dos rios Uruguai e Yacuí, do ocidente para o oriente; na Segunda Partida os espanhóis partiriam de Assunção no Paraguai e os portugueses da boca do rio Igatimy, elas se juntariam em Assunção para explorar o rio Paraguai até a boca do rio Jaurú; na Terceira Partida a comissão espanhola demarcaria

os limites desde o desemboque do rio Jaurú até a confluência dos Rios Guaporé e Sararé e sua sede seria em Santa Cruz de la Sierra e a comissão portuguesa se estabeleceria em Vilibela de Matogrosso, juntas as duas comissões fariam o reconhecimento pelos rios Itenes, Mamoré e Madeira até a margem oriental do Javari; na Quarta Partida, a comissão espanhola partiria da margem setentrional do rio Marañón, baixando até a desembocadura do Japurá, encontrando a comissão portuguesa estabelecida na vila de Barcelos no rio Negro.

Francisco Requena e a expedição de limites

A expedição de limites se ocuparia da demarcação das fronteiras entre os domínios espanhóis e portugueses, seguindo as determinações assinaladas no Tratado Preliminar de Limites de 1777, também conhecido como Tratado de Santo Ildefonso. O mapa abaixo demonstra a toda a fronteira estabelecida pelo Tratado:



ROJO GARCÍA¹, 1991, p. 219 *apud* TORRES, Simeia Maria de Souza. Onde os impérios se encontram: demarcando fronteiras coloniais nos confins da América (1777-1791). Tese de Doutorado defendida no Departamento de Pós-Graduação em História da PUC-SP em 2011, p. 37.

¹ ROJO GARCÍA, Maria Loreto, La línea Requena: fijación científica de la frontera brasileña con Venezuela, Nueva Granada y Perú (1777-1804). In SOLANO, Francisco de y BERNABEU, Salvador (orgs.). Estudios (Nuevos y Viejos)

Coube à Quarta partida, o reconhecimento e demarcação das fronteiras estabelecidas nos Artigos XI e XII do Tratado preliminar, área situada entre o rio Negro e o rio Madeira, conforme o mapa acima.

Francisco Requena desempenhou a função de Primeiro Comissário da Comissão espanhola da Quarta Partida de demarcação de limites, também conhecida como “Comisión del Marañón” durante os anos de 1778 e 1793, período em que também atuou como Governador da Província de Maynas no Marañón. Requena tinha ampla compreensão da importância geoestratégica das fronteiras do norte do América do Sul e defendia um projeto de povoamento para a efetiva ocupação dos espaços fronteiriços como maneira de garantir a posse espanhola desses territórios. Sobre a participação de Requena na partida espanhola da expedição de limites, afirmou Lucena Giraldo:

Durante un largo período de trabajo en el Amazonas Requena se comportó como un clásico representante de la política reformista. Muy atento a la expansión de la frontera regional española, se relacionó con los círculos de criollos de las Sociedades de Amigos del País de Lima y de Quito y mantuvo contactos con el sabio Mutis, manifestó un enorme interés en las comunicaciones y el fomento económico y, sobretudo, llegó a elaborar un pensamiento de frontera que propugnaba la posesión de facto del Amazonas por España (a través de alianzas con los indígenas) como condición básica para la existencia de um límite verdaderamente respetado por los portugueses.²

Os trabalhos de Requena na expedição de limites acabaram por exceder os limites estabelecidos burocraticamente pela função que desempenhava. Como um homem esclarecido de seu tempo, Francisco Requena soube entender a política reformista borbônica, tomando-a como princípio norteador de suas ações. Tinha um pensamento claro de como deveria estabelecer-se uma fronteira entre os domínios espanhóis e portugueses que realmente fosse respeitada pelos vizinhos lusitanos, partindo do pressuposto de que, para isso, era essencial a aliança entre os espanhóis e os indígenas da região. Essas ideias ficaram registradas nos inúmeros documentos que Requena produziu tanto como Comissário da expedição de limites, quanto posteriormente como Ministro do Conselho de Índias.

As comissões espanhola e portuguesa encontraram-se no Forte de Tabatinga em 1781, povoação situada no Rio Negro e dali deram início ao processo de demarcação conjunta percorrendo o caminho pelos rios Javari e Japurá, onde, no ano de 1782, foram interrompidas as atividades da expedição de limites devido a um desacordo entre o comissário espanhol Francisco Requena e comissário português Theodozio Constantino de Chermont sobre a demarcação da boca mais ocidental do rio Japurá. Apesar de vários esforços para retomar o trabalho, a Quarta partida permaneceu inativa até o ano de 1804, quando defini-

sobre la frontera. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Centro de Estudios Históricos, 1991, p. 217-246.

² LUCENA GIRALDO, Manuel. Francisco de Requena y otros: Ilustrados y bárbaros: Diario de la exploración de límites al Amazonas (1782). Alianza Editorial, Madrid, 1991, p. 34.

tivamente decretou-se o fim das atividades de demarcação, embora não se tenha de fato alcançado um consenso sobre a localização das fronteiras e tampouco tenha se estabelecido a paz entre Espanha e Portugal.

A experiência espanhola na demarcação das fronteiras registrada no diário do Comissário Francisco Requena

O “Diario del viaje hecho al Rio Yapura para su reconocimiento por las partidas de sus Magestades Catolica y Fidelisima destinadas para la demarcacion de los limites entre las dos Coronas”³ contém os registros cotidianos da expedição de limites, realizados pelo próprio Requena, durante o período de setembro de 1781 até agosto de 1782, momento em que as duas comissões, a espanhola e a portuguesa, trabalharam conjuntamente no processo de demarcação das fronteiras amazônicas. Mais do que as ações diárias dos membros da expedição, o diário de Requena possui rico conteúdo político, revelando as tensões permanentes entre ambos os comissários espanhol e português que, na realidade, refletiam uma escala muito maior do conflito, cujos antagonistas – o monarca espanhol e a rainha portuguesa – estavam envolvidos no amplo contexto de demarcações de territórios coloniais.

Longe de constituir-se em um instrumento pessoal de registro de memórias sobre a expedição, Requena realizou, em forma de diário, uma seleção das principais informações úteis aos seus principais destinatários: o rei espanhol e os ministros do Conselho de Índias. Mais do que um diário, Requena escreveu um relatório, que serviria ao rei como instrumento político e diplomático que seria útil aos espanhóis para a reivindicação e a legitimação de posse de determinados territórios nas futuras negociações entre os monarcas ibéricos.

Como Primeiro Comissário de sua partida, Requena carregava a complexa missão de demarcar as linhas fronteiriças, fundar os marcos dessas fronteiras e registrá-las em mapas, documentos e diários para futuros acordos ou interpelações entre as duas coroas ibéricas.

A Comissão do Marañón deixou Maynas em 10 de janeiro de 1780, rumo ao rio Negro, onde ocorreria o encontro com a comissão portuguesa. Requena e seus homens chegaram ao último pueblo espanhol de Maynas – San Joaquín de Omaguas – em maio do mesmo ano e ali permaneceram por nove meses, aguardando a permissão para adentrar os territórios lusitanos. Os espanhóis deixaram San Joaquín de Omaguas no dia 9 de fevereiro de 1781 e chegaram ao Forte de Tabatinga – considerado primeiro povoado português e

³ REQUENA, Francisco. Diario del viaje hecho al Rio Yapura para su reconocimiento por las partidas de sus Magestades Catolica y Fidelisima destinadas para la demarcacion de los limites entre las dos Coronas, 1 de agosto de 1782. AGI, Santa Fé, 663B.

território reivindicado pelos espanhóis – em 7 de março daquele ano; dali em diante, as comissões deveriam iniciar conjuntamente o processo de demarcação.

Resumidamente, os principais problemas apresentados por Requena em seu diário foram: a ausência de homens práticos para o trabalho de demarcação na comissão espanhola, a falta de instrumentos matemáticos e astronômicos com que tiveram que lidar os espanhóis durante a maior parte do tempo de atividade da expedição de limites, escassez de alimentos e de outros produtos de necessidade básica para os membros da partida castelhana, grande número de deserções e fugas dos membros indígenas da comissão, medo de ataques de grupos indígenas considerados hostis, superioridade da partida portuguesa em praticamente tudo o que careciam os espanhóis, a extração de populações indígenas inteiras praticadas pelos portugueses, os problemas de demarcação nas áreas fronteiriças e, por fim, o atraso na demarcação provocado pelos portugueses e suas razões.

Desde o primeiro momento, era nítida a superioridade técnico-científica da partida portuguesa que contava com mais homens, mais técnicos, materiais específicos e provisões suficientes para o sustento de seus membros. Sobre o desequilíbrio estrutural entre as duas comissões, registrou Requena:

Febrero. Dia 21 [1782]. (...) y yo con el resto de la Partida de mi mando me puse en marcha (...) en dos canoas de cubierta, la una bien pequena, que destine para mi y el Capellan, y la otra mayor para Almacen con el Ayudante y con el Proveedor, quatro botes al mando de dos cadetes, un sargento y un cabo, dos Gariteas (llaman en estos rios unos botecitos pequenos mui ligeros) de ordenes con un capitan moreno de conquista en cada una, y once canoitas mitayeras o de monteria y en todas estas embarcaciones repartidos 24 soldados, y 156 indios bogas. La Partida Portuguesa se pudo aprontar toda ella, y asi salió en mi compañía con sus dos Comisarios, un Ingeniero, dos Matematicos, dos Capellanes, dos Cirujanos, el Secretario, dos oficiales, dos sargentos, quatro cabos, 50 soldados, y 230 indios bogas, cinco canoas de cubierta, dos grandes de Almacen, una de Hospital, tres canoas de media cubierta, un bote pesqueiro, dos gariteas de ordenes, y otras doce de monteria.⁴

Ao apresentar esses números, Requena estabelecia um desequilíbrio evidente; eram 24 soldados e 156 índios na partida espanhola, enquanto que na portuguesa havia 50 soldados e 230 índios, ou seja, os portugueses possuíam 26 soldados e 74 índios a mais que os espanhóis. Essa demonstração da superioridade da expedição portuguesa pode ser entendida, no contexto de produção de seu Diário, como um alerta, até mesmo como uma reclamação que Requena dirigia às autoridades espanholas que leriam seu diário e o utilizariam como instrumento diplomático. Dessa forma, apenas apresentando os números, Requena deixava registrada a inferioridade da partida espanhola e sugeria possibilidades de superá-la; para equilibrar as comissões, Requena precisava de mais homens.

Atestada a superioridade portuguesa, não foram raros os momentos em que Requena necessitou de auxílio lusitano para manter sua comissão em atividade, tendo em vista que o caminho até Maynas era mais moroso e arriscado, tornando praticamente invi-

⁴ REQUENA, Francisco. *Diario ... op. cit.*, 1 de agosto de 1782. AGI, Santa Fé, 663B.

ável o envio de víveres por esse trajeto. Assim Requena narrou sua dificuldade material e os meios encontrados para saná-las:

Año de 1781. Desde el mes de Septiembre del año passado de 1781 que llegaron las dos Partidas a esta Villa de Ega, despues de dejar demarcada toda la orilla septentrional del Rio Marañon, que deve por el Tratado Preliminar de Paz y Limites de 1777 pertenecer a nuestro Augusto Soberano, y fijar las marcas divisorias con sus correspondientes inscripciones en las bocas del rio Yvari, y del caño Avatiparana, esta ultima la mas occidental de las que comunican las aguas del Marañon al mismo Yapura, fué todo mi connato aprovechar el tempo que quedava, para finalizarse el año, en aprontarme para a principios del siguiente continuar la demarcacion, pues hasta entonces, segun las practicas, no era la estacion favorable. (...).Hallavame sin barcos para este viage, sin indios, ni en numero, ni en calidad proporcionadas para la fatiga de tan arriesgada navegacion, y sin la cantidad y especie de viveres necesarios. Por estas urgencias despache (...) al Teniente de Milicias (...) Don Joaquin Bustos, a la Provincia de Mainas de mi mando, a que extrajera buenos Indios, y con ellos condujera tambien (...), los viveres que a ultimos de este año devian bajar por el Pongo de Manseriche(...). (...) escrivi al Exmo. Señor Juan Pereira Caldas Comisario General de las Demarcaciones por su Soberana para que me facilitase dos canoas de cubierta, y mientras con Indios Carpinteros Portugueses, y algunos Moradores de estos Pueblos inmediatos, di principio a la composicion de los Botes (...).⁵

De um modo geral, os homens necessários para compor o corpo de trabalhadores indígenas da comissão espanhola vinham de Maynas ou de regiões sob o domínio espanhol. Entretanto, há que se destacar o caráter violento dessa ação; Requena explicitou que deu a ordem de que Joaquin bustos fosse até a Província de Maynas e que de lá “extrajera buenos Indios”. O uso da expressão “extrair índios”, largamente utilizada nos documentos da expedição de limites, carregava uma conotação extremamente violenta, já que era necessário capturar os índios e obrigá-los ao trabalho na expedição.

A citação anterior também nos mostra como Requena foi registrando um conjunto de ações determinantes de uma operação demarcatória. O processo de demarcação das fronteiras pressupunha um conjunto de ações articuladas – por exemplo “despues de dejar demarcada toda la orilla septentrional del Rio Marañon” ou ainda “fijar las marcas divisorias con sus correspondientes inscripciones en las bocas del rio Yvari, y del caño Avatiparana” – que culminavam com o estabelecimento de um limite. Basicamente, apontamos quatro dimensões articuladoras dessas ações: a dimensão física, pautada na experiência empírica do observador/demarcador; a dimensão cartográfica, na qual os mapas produzidos tinham a dupla função de representar a realidade observada e servir como instrumento legitimador de posse; a dimensão escrita, que como a cartográfica, registrava, através da palavra, a realidade experimentada, legitimando ações de reconhecimento e tomadas de posse e a dimensão diplomática, cujos registros pautavam-se no uso de um repertório de palavras e expressões – como pertença, fixar marcos, determinar linhas, entre outros – que serviriam para complementar as informações contidas no Tratado preliminar de 1777 nas

⁵ REQUENA, Francisco. Diario ... *idem.*, 1 de agosto de 1782. AGI, Santa Fé, 663B.

negociações das fronteiras. Ao conjunto das ações desenvolvidas dentro dessas quatro dimensões, denominamos operação demarcatória.

Para garantir a posse de determinados territórios, principalmente daqueles localizados nas regiões fronteiriças, era primordial comprovar-se a ocupação, segundo a aplicação do princípio jurídico do *udi possidetis*. O diário escrito pelo espanhol Requena deixa transparecer o quanto os portugueses foram hábeis em executar tal princípio:

Abril. Dias 11. 12 [1782]. Los dias 11 y 12 pasamos muchas correntadas, y a las dos de la tarde e este ultimo, descansamos ambas Partidas en el Pueblo nuevo de Tabocas, Poblacion formada en la margen septentrional por el segundo Comisario Portugues el año pasado, con indios de la margen opuesta, quando hizo el reconocimiento de este Rio (...), en conferencia con el Comisario Portugues le manifeste no se devia haver echo aquella Poblacion con indios que se havian extraido un año antes de la orilla opuesta, que por el Tratado corresponde a nuestro Soberano, representandole justamente que ni las Poblaciones que se deven ceder se podian despoblar, como havia visto en San Joaquin, ni formar otras antes de verificar la Demarcacion, porque esto era quitarles la livertad que los dos Monarcas havian querido dejarles, a los moradores de estos Reinos, para conservarse en sus Pocesiones, o trasladarse donde les parezca quando pasen a nueva Dominacion, havendo notado se aprovechavan de la paliosa demora, en hacer las entregas de los terrenos con este objeto, pues dicho Pueblo se decia lo fundo el Segundo Comisario, en el reconocimiento que el año anterior hizo de este Rio, sobre cuyo asunto huve de pasar algunos officios, y despues protestar sobre este procedimiento, cuyo testimonio se remite a S.M.⁶

Pouco antes do início da expedição de limites, os portugueses já haviam fundado povoados nas áreas que poderiam ser reclamadas pelos espanhóis como parte de suas posses e, além disso, tinham conseguido retirar populações indígenas inteiras das terras espanholas transferindo-as para os novos povoados portugueses. Isso demonstra, em primeiro lugar, que havia colonos portugueses realmente interessados em manter grande parte dos territórios amazônicos em posse da coroa portuguesa e que as ações desses homens, embora ilegais, recebiam tanto o apoio das autoridades locais, quanto das autoridades imperiais.

Ademais, essa atitude portuguesa refletia a existência de um projeto colonial português para as terras amazônicas, projeto este que previa a fundação de povoados, vilas e cidades, a exploração da mão-de-obra indígena, o aproveitamento dos recursos naturais e a inserção econômica e política da região no sistema colonial do império português.

Situação bem diferente era experimentada pelos espanhóis. Primeiramente, não havia colonos realmente interessados naquela região, eram raríssimos os habitantes espanhóis de Maynas, cuja população constituía-se basicamente de padres missionários – também em número reduzido – e indígenas. Outro fator que contribuía para o alijamento de Maynas era que, além do projeto missionário, não existia outro plano de integração eco-

⁶ REQUENA, Francisco. Diarrio ... *idem.*, 1 de agosto de 1782. AGI, Santa Fé, 663B.

nômica que fosse capaz de promover a inserção da região no sistema colonial espanhol. Portanto, a região não estava dentro do raio de interesses das autoridades coloniais espanholas, sejam as que habitavam os territórios americanos mais próximos de Maynas, ou aquelas radicadas na capital do império.

Em segundo lugar, era evidente que os portugueses possuíam um projeto de aproveitamento e exploração da mão-de-obra indígena, pois acreditamos que a transferência das populações nativas de um para outro território, também poderia acontecer com o consentimento do grupo indígena transferido e não apenas de modo forçado, como sugeriu Requena.

Com a condição de saúde dos membros da expedição se agravando em razão de uma epidemia de varíola, no dia 21 de junho de 1782, Requena se viu obrigado a enviar 119 homens de sua partida para serem tratados no quartel da vila portuguesa de Ega. A comissão portuguesa não escapou da doença, também eram muitos os infectados que foram afastados do trabalho na expedição. Assim sendo, ambos os comissários decidiram encerrar temporariamente as atividades de demarcação e regressar a Ega com o restante dos seus homens.

Além da epidemia de varíola, outro risco que ameaçava a vida dos membros da expedição - já no seu caminho de retorno a Ega -, era o medo do ataque dos índios Mura, reconhecidos por suas habilidades guerreiras e atitudes ofensivas, além de temidos por portugueses, espanhóis e pelos demais grupos indígenas da região. Por esse motivo, o retorno precisou ser apressado.

Aos 15 de julho de 1782, chegavam os expedicionários na Vila de Ega, com suas canoas que mais pareciam hospitais móveis, dado o número considerável de doentes. Ao realizar um balanço preliminar do número de homens da partida espanhola afetados pela epidemia, Requena contabilizou 32 mortos e inúmeros casos de homens em estado de saúde deplorável, esse foi o último dado da expedição anotado em seu diário no dia 1 de agosto de 1782.

Em Ega, Requena e os homens da comissão espanhola permaneceram abrigados durante o período de aproximadamente nove anos - de 1782 até 1793 - estando as atividades de demarcação completamente suspensas ao longo desses anos.

Considerações finais

O Marañón despertou a curiosidade e o interesse da coroa espanhola ainda nos primeiros anos da colonização do Novo Mundo quando, movidos pelos relatos da existência de riquezas incalculáveis, lugares fantásticos e seres mitológicos por aquelas terras, vários viajantes se arriscaram pelas águas daqueles rios buscando encontrar tais tesouros. Temendo possíveis investidas de outras nações europeias a Espanha percebeu a necessidade de consolidar seu domínio colonial sobre o Marañón.

O plano de ocupação daqueles territórios tão afastados dos principais centros coloniais do império espanhol partiu da fundação de cidades na região conhecida como pé-de-monte andino, área bem próxima da Cordilheira dos Andes, ainda durante a segunda metade do século XVI. Nessa região foi encontrado ouro, entretanto vários empecilhos impediram o progresso daquelas cidades: o ouro encontrado era escasso e os caminhos que levavam à região eram muito longos e cheios de acidentes naturais, tornando-os difíceis e perigosos. Logo as cidades minguaram e poucos colonos permaneceram na região.

No início do século XVII ainda existiam alguns aventureiros interessados em arriscarem-se pela região. Em 1619 Diego Vaca de la Vega conseguiu permissão para fundar uma cidade naquela área, esperando obter retorno financeiro explorando a mão-de-obra indígena (abundante na região) através do sistema das encomiendas; os índios contactos eram da etnia Mayna. A essa cidade, Diego de la Vega deu o nome de São Francisco de Borja e foi a partir dela que se fundou a Governação de Maynas.

Em 1638, os padres jesuítas chegaram a Maynas com a dupla função de apaziguar a rebelião provocada pelos índios Mayna (contra o trabalho forçado nas encomiendas) e iniciar um projeto de evangelização dos povos indígenas que habitavam aquela imensa Governação.

Os jesuítas fundaram cerca de 130 pueblos missionários ao longo do período compreendido entre os anos de 1638 e 1767. Ao conjunto dos pueblos jesuíticos fundados naquela área deu-se o nome de Missões de Maynas e elas se estendiam praticamente por toda a área entre a cidade de Borja e as fronteiras com os domínios portugueses no Grão-Pará.

Contudo, nessa região onde os domínios espanhóis e portugueses se tocavam ainda não havia se constituído, de fato, uma linha limítrofe entre os dois impérios. Portanto, cabia aos habitantes de ambos os lados da fronteira, promover a ocupação dos territórios, garantindo assim, a posse deles para suas respectivas coroas. No Marañón, os responsáveis por esse processo de ocupação das áreas de fronteira foram os padres jesuítas das Missões de Maynas, através da aplicação do projeto missionário que consolidou a presença territorial missionária no Marañón e representou a política espanhola de ocupação das fronteiras da região.

O projeto missionário elaborado pelos jesuítas de Maynas foi novamente invocado, anos mais tarde, por Francisco Requena, Governador de Maynas e Primeiro Comissário da quarta partida espanhola da expedição de limites.

Em seu diário, Francisco Requena tratou principalmente dos problemas oriundos da atividade de demarcação da expedição de limites. A comissão liderada por Requena fora formada no contexto das negociações das fronteiras entre os domínios espanhóis e portugueses, que culminou com a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, também conhecido como Tratado preliminar de limites, em 1777.

A comissão espanhola e a comissão portuguesa deveriam trabalhar juntas no processo de demarcação das fronteiras, conforme descrito nos Artigos XI e XII do Tratado pre-

liminar. Francisco Requena foi o responsável por comandar a comissão espanhola e de sua experiência de dezessete anos pelas terras do Marañón resultou uma copiosa produção escrita, largamente utilizada pela coroa espanhola como instrumento político e diplomático nas negociações com Portugal.

As ações de Requena como Primeiro Comissário, conforme descritas em seus documentos, articulavam as quatro dimensões do processo de demarcação: 1. a dimensão física fundamentada na experiência empírica do observador/demarcador; 2. a dimensão cartográfica, na qual os mapas produzidos tinham a dupla função de representar a realidade observada e servir como instrumento legitimador de posse; 3. a dimensão escrita, através da qual se registrava a realidade experimentada, construindo uma memória e legitimando ações de reconhecimento e tomadas de posse e 4. a dimensão diplomática, espaço em que ocorriam as negociações entre os comissários (no contexto da demarcação) ou entre os monarcas (nas decisões sobre os limites). Ao conjunto das ações desenvolvidas dentro dessas quatro dimensões, denominamos operação demarcatória.

Ao constatar a desvantagem espanhola no processo de demarcação das fronteiras, Requena elaborou uma proposta para o desenvolvimento do Marañón, fundamentada no projeto missionário que havia pensado e implantado pelos jesuítas nas Missões de Maynas.

A proposta de Requena partia do pressuposto de que as populações indígenas eram de fundamental importância no processo de ocupação das fronteiras, pois eram os índios que compunham a maioria da população no Marañón. Além disso, para que o índio servisse aos interesses coloniais espanhóis, era preciso que se transformasse em um cidadão espanhol, para isso serviriam as missões religiosas que, além de converterem o índio ao cristianismo, seriam as responsáveis pelo ensinamento dos costumes e valores europeus.

De acordo com Requena, regulamentação dessas mediadas promoveria a conversão dos índios, a defesa das fronteiras diante do avanço português, o comércio dos pueblos das missões de Maynas com as demais Províncias submetidas ao Vice-reino do Peru e ainda algum retorno financeiro às caixas espanholas.

Fonte

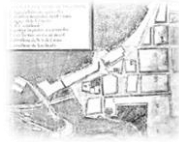
REQUENA, Francisco. Diario del viaje hecho al Rio Yapura para su reconocimiento por las partidas de sus Magestades Catolica y Fidelisima destinadas para la demarcacion de los limites entre las dos Coronas, 1 de agosto de 1782. AGI, Santa Fé, 663B.

Bibliografia

LUCENA GIRALDO, Manuel. Francisco de Requena y otros: Ilustrados y bárbaros: Diario de la exploración de límites al Amazonas (1782). Alianza Editorial, Madrid, 1991, p. 34.

ROJO GARCÍA, Maria Loreto, La línea Requena: fijación científica de la frontera brasileña con Venezuela, Nueva Granada y Perú (1777-1804). In SOLANO, Francisco de y BERNABEU, Salvador (orgs.). Estudios (Nuevos y Viejos) sobre la frontera. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Centro de Estudios Históricos, 1991, p. 217-246.

TORRES, Simeia Maria de Souza. Onde os impérios se encontram: demarcando fronteiras coloniais nos confins da América (1777-1791). Tese de Doutorado defendida no Departamento de Pós-Graduação em História da PUC-SP em 2011.



A construção do antijesuitismo na Amazônia portuguesa na primeira metade do Séc. XVIII

Roberta Lobão Carvalho
Doutoranda em História Social da Amazônia (UFPA)

Introdução

Neste artigo vamos tratar da construção do antijesuitismo na Amazônia portuguesa por meio da documentação redigida por Paulo da Silva Nunes¹, um dos mais aguerridos inimigos da Companhia de Jesus no Norte da América portuguesa. A campanha de Silva Nunes teve duas fases. Uma realizada na própria colônia que o levou a ser preso e a segunda fase realizada na Corte.

Na colônia, durante a transição entre os governos de Bernardo Pereira de Berredo e Castro (1718-1722), e João da Maia da Gama (1722- 1728), houve uma devassa, realizada pelo Desembargador Francisco Duarte dos Santos, que exaltou os ânimos dos moradores, supostamente insuflados por Silva Nunes, que haveria escrito e distribuído panfletos anônimos contra os padres da Companhia de Jesus. Os moradores afirmavam que os jesuítas eram os incentivadores da devassa e que aquele era o momento de pô-los para fora do dito Estado, semelhante ao já ocorrido em 1661 e 1684. Tal sedição fez com que Silva Nunes fosse preso, acusado de ser o cabeça do motim. Depois desse episódio, ele fugiu para a Corte, onde fora empreender uma campanha mais intensa contra os jesuítas, a análise de alguns documentos produzidos neste período é o assunto deste artigo, no qual buscaremos evidenciar alguns elementos discursivos do Procurador. Analisaremos uma parte da documentação produzida por Paulo da Silva Nunes e a correspondência que trocou com o governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Alexandre de Souza Freire (1728-1732).

¹ Segundo o historiador luso-paraense João Lúcio de Azevedo, em *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*, Silva Nunes chegou ao Maranhão no ano de 1707, junto com o governador Cristóvão da Costa Freire, onde exerceu o cargo de secretário do governador – já o jesuíta Jacinto de Carvalho, em uma *Representação*, afirma que Nunes fora apenas barbeiro de Costa Freire. Ele teria servido na guerra de Sucessão espanhola, supostamente, ao lado de Bernardo Pereira de Berredo, futuro governador do Maranhão. Além do cargo de secretário de Cristóvão da Costa, o Procurador ocupou ainda posições importantes no governo de Bernardo Pereira de Berredo, como de capitão-mor das vilas da Vigia (Pará) e de Icatu (Maranhão), superintendente das fortificações e capitão da “Companhia de Privilegiados”. Os postos ocupados pelo Procurador e a redação que ele empregou nos textos produzidos em sua campanha, evidenciam que ele era um homem letrado, apesar de o padre Jacinto de Carvalho ter dito que Nunes era pobre, nunca tendo sequer entrado no “número de cidadãos.

Os motes principais da documentação estão diretamente ligados às seguintes questões: descimento, repartição, aldeamentos, uso da mão de obra dos índios, pagamento de dízimos e alfândegas, visitas e a riqueza atribuída a Companhia de Jesus no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Analisamos neste artigo como as questões do aldeamento e administração dos índios, realizados pelos jesuítas, foram interpretadas pelo antijesuitismo amazônico

Índios e Aldeamentos na argumentação antijesuítica

Um dos elementos da atuação jesuítica mais criticados pelo Procurador dos Povos eram os aldeamentos jesuítico, que eram, segundo ele, uma forma de “cativeiro perpétuo” imposto ao índio. Assim nada mais eram que um desperdício de recursos, tempo e trabalho, da mesma forma que os demais afazeres dos padres, ou seja, a obra dos missionários pouco contribuía para o bem comum da colônia e do reino. O índio bravo, para quem o trabalho religioso era, principalmente, dirigido, eram tidos como empecilhos ao cultivo da terra e à colheita das drogas do sertão, devendo, por isso, ser levado cativo diretamente para as fábricas e fazendas dos colonos².

Esse posicionamento em relação aos índios e às missões jesuíticas, principalmente no que tange os aldeamentos, fica claro no *Memorial*³ que redigiu em 1734. O documento descreve a natureza como sendo boa e capaz de gerar muitas riquezas, se houvesse brancos cristãos para habitá-la e protegê-la dos interesses estrangeiros, principalmente suas fronteiras com as Índias de Castela, e também do índio bárbaro⁴.

Para demonstrar a “fereza” dos nativos, Silva Nunes valeu-se da clássica argumentação do cronista Pero de Magalhães Gândavo, de 1570, que em seu texto defendia a colonização do Brasil por portugueses empobrecidos, pois imputava aos índios traços negativos⁵. Estes constituiriam um impedimento para o projeto de ocupar o Brasil e dominar

² REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, sobre o estado em que se encontram as missões de índios e índias do sertão, o clima e produtos locais. Solicita benesses espirituais e temporais para auxiliar o trabalho que faz há 25 anos. Post. 13 de abril de 1728. A-HU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1645. REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita que sejam tomadas medidas para melhorar o estado dos missionários e índios com a chegada do novo Governador da Capitania do Maranhão. Anexo: aviso, carta (cópia) e requerimento. AHU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1628.

³ O documento está assinalado como REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, sobre o estado em que se encontram as missões de índios e índias do sertão, o clima e produtos locais. Solicita benesses espirituais e temporais para auxiliar o trabalho que faz há 25 anos. Post. 13 de abril de 1728. AHU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1645.

⁴ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, sobre o estado em que se encontram as missões de índios e índias do sertão, o clima e produtos locais. Solicita benesses espirituais e temporais para auxiliar o trabalho que faz há 25 anos. Post. 13 de abril de 1728. A-HU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1645.

⁵ GÂNDAVO, Pero de Magalhães. *Tratado da Terra do Brasil e história da Província Santa Cruz*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980.

seus habitantes⁶. A visão de uma suposta incapacidade dos índios de levarem uma vida ordeira, conforme os parâmetros da cristandade e da civilidade europeia, prevaleceu ainda no processo colonizador na Amazônia nos séculos XVII e XVIII.

O Procurador dos Povos do Maranhão e Grão-Pará afirmava não ser possível aumentar as searas espiritual e temporal porque os sertões do Maranhão abrigavam ainda infinitos índios que não tinham “Fé, Lei, nem Rei” e não tendo um Estado organizado, viviam com “bárbaros”, passando por cima das leis naturais, não diferenciavam nem suas mães, filhas e irmãs “pra satisfazerem de sua lascívia”, estando em constante beligerância, sem motivo algum, e ainda praticavam atos de canibalismo, “sem perdoarem nem os inocentes seus próprios filhos⁷”.

Nesse argumento, destacam-se os lugares-comuns da ausência de um sistema de leis e dogmas – conforme o ordenamento social e simbólico dos cristãos ibéricos – e da permanência de costumes supostamente regidos pela irracionalidade ou pela instintividade, como o incesto, o canibalismo⁸, a belicosidade e a vingança.

O uso constante dessa fórmula transforma-se em acusação, frisando sempre as supostas qualidades inumanas dos índios, aproximando-os mais dos animais que dos homens. Tal estado exigiria, conforme o Procurador, medidas repressoras, pois a “barbaridade” e “fereza” dos índios e de seus costumes só poderiam ser reprimidos e extirpados por meio de descimentos sistemáticos.

Há uma frequente repetição, de um documento para outro, da visão antropológica da época, que acaba completando o quadro da suposta “animalidade dos índios”, feras que não distinguem mães e filhas para seu desejo⁹. Por isso, a realização de descimentos por força ou medo seria justificada enquanto *única* possibilidade de salvação, e mais ainda, *certeza* de aumentarem-se as rendas e demandas da real fazenda.

No *Memorial e Requerimentos* afirma-se, ainda, ser público e notório o comportamento dos índios do sertão no Estado, assim como era para os missionários o comportamento dos índios domésticos nas Aldeias, nas quais – não em todas, mas em muitas – os

⁶ Para uma melhor análise do argumento de Pero de Magalhães Gândavo, ver GIUCCI, Guillermo. “Não têm Fé, nem Lei, nem Rei”: a trajetória de um ingrediente tóxico. In: _____. *Sem Fé, Lei ou Rei: Brasil 1500-1532*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993, p.206-214.

⁷ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, sobre o estado em que se encontram as missões de índios e índias do sertão, o clima e produtos locais. Solicita benesses espirituais e temporais para auxiliar o trabalho que faz há 25 anos. Post. 13 de abril de 1728. A-HU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1645.

⁸ Segundo Eliane Knorr Carvalho, antropofagia relaciona o consumo de carne humana a rituais sociais, coletivos, enquanto que o termo canibalismo é usado mais frequentemente, com relação ao ato de comer a carne para saciar a fome ou uma vontade, ou associado a um ato arbitrário, uma crueldade. CARVALHO, Eliane Knorr. Canibalismo e antropofagia: do consumo à sociabilidade. *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP – USP, 2008.

⁹ O tropo discursivo repete-se ainda nos seguintes documentos: REQUERIMENTO do Procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que se queixa da administração dos índios feita pelos missionários jesuítas no dito Estado. AHU_ACL_CU_009, Cx. 18, D. 1856. REQUERIMENTO do Procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que se solicita a resposta a Representação dos Povos e dos religiosos do Estado do Maranhão, sobre a dificuldade de prestar o seu serviço a Deus. AHU_ACL_CU_009, Cx. 19, D. 1943.

padres viam os indígenas neófitos ou catecúmenos “obrar as mesmas ferezas que os dos sertões”. Diante desse quadro, segundo Silva Nunes, os padres nada faziam. Primeiro, pelo perigo e, segundo, em vista da conservação das aldeias, chegando mesmo “a dissimular aqueles excessos¹⁰”.

A posição dos padres, segundo os documentos, opunha-se, por conseguinte, ao bem público. Silva Nunes argumentava que os aldeamentos missionários não eram imprescindíveis para “salvar” aqueles “índios bárbaros” imbuídos de desordens e destituídos de humanidade. Os aldeamentos, a seu ver, eram inúteis para o bom funcionamento do Estado e para a “civilização” do gentio, constituindo-se em um local no qual os “maus comportamentos” dos índios eram dissimulados pelos jesuítas.

É interessante apontarmos para uma nova perspectiva historiográfica que, ao dialogar com a antropologia, busca analisar o cotidiano dos aldeamentos, observando essas “dissimulações” destacadas pelo Procurador como uma forma de adaptabilidade dos missionários à nova realidade que encontravam na vasta região amazônica. Para alcançar o sucesso em seus projetos de evangelização, era necessária aos jesuítas a formulação de “equivalências” que tornassem as categorias católico-cristãs de fácil (ou possível) compreensão por parte dos índios¹¹.

Para Serge Gruzinski, no momento de conquista e colonização das Américas, ocorreu um processo de ocidentalização e de mestiçagem, oriundas do encontro do Velho e do Novo Mundo. Para o autor, os índios da segunda metade do século XVI, depois de terem contato com os europeus, encontravam-se impregnados dos elementos daquela cultura e vice-versa, havendo ali, de fato, a formação de culturas mestiças. É necessário destacarmos, ainda segundo Gruzinski, a existência de um determinado limite para esse processo de miscigenação, uma vez que pode se transformar em uma nova realidade ou adquirir uma autonomia imprevista¹².

Consegue-se observar esse processo de ocidentalização no cotidiano dos aldeamentos, nos quais índios adotavam costumes e cultura europeu-cristãos. Um exemplo era

¹⁰ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, sobre o estado em que se encontram as missões de índios e índias do sertão, o clima e produtos locais. Solicita benesses espirituais e temporais para auxiliar o trabalho que faz há 25 anos. Post. 13 de abril de 1728. A-HU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1645.

¹¹ Cf. AGNOLIN, Adone. Catequese e tradução: gramática cultural, religiosa e lingüística do encontro catequético e ritual nos séculos XVI-XVII. In: MONTERO, Paula (org.). *Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural*. São Paulo: Globo, 2006, p. 143-207. _____. *Jesuítas e selvagens: a negociação da fé no encontro catequético-ritual americano-tupi (séc. XVI-XVII)*. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2007. CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. 2005. Tese (Doutorado em História Social) –Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. _____. Índios cristãos no cotidiano das colônias do Norte (séculos XVII e XVIII). *Revista de História*, São Paulo, vol. 168, fasc. 1, p. 69-99, 2013. MONTEIRO, John Manuel. *Tupis, tapuias e historiadores: estudos de História Indígena e do Indigenismo*. 2001. Tese (Livre Docência na Área de Etnologia). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. MONTERO, Paula. Índios e missionários no Brasil: para uma teoria da mediação cultural. In: _____. (Org.). *Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural*. São Paulo: Globo, 2006, p. 31-66. POMPA, Cristina. Para uma antropologia histórica das missões. In: MONTERO, Paula (org.). *Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural*. p. 111-142, São Paulo: Globo, 2006.

¹² GRUZINSKI, Serge. *O Pensamento Mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

o uso de nomes cristãos pelos índios. Por outro lado, os padres faziam uso de termos indígenas para criar uma proximidade entre as duas representações do religioso, pois esse mundo sobrenatural e invisível cristão não seria facilmente traduzido e apreendido pelos ameríndios sem essas aproximações.

Já Adone Agnolin afirma ter ocorrido naquele espaço uma “indigenização do catolicismo”, ou seja, os missionários que se diziam portadores de uma verdade universal (os dogmas cristãos) realizavam concessões ao comportamento do índio, que conseguia transitar entre os dois mundos (cristão e indígena), sem, no entanto, acreditar estarem sendo contraditórios¹³. Assim, segundo Karl Arenz, “embora o discurso missionário mantenha enfaticamente sua insistência no fim imediato da idolatria e poligamia indígenas, averigua-se nas entrelinhas a impossibilidade de aplicar à risca esta exigência¹⁴”.

Ainda na linha da história antropológica, Paula Monteiro afirma que os espaços dos aldeamentos eram configurados por uma “mediação cultural”, produtora de categorias necessárias para se ter a inteligibilidade das diversas circunstâncias compelidas aos índios e aos missionários pelas situações de contato. Os aldeamentos encontravam-se envolvidos em um processo de tradução de instrumentos simbólicos e práticas culturais, ou seja, tanto os elementos cristãos eram traduzidos e ressignificados pelos índios, quanto os elementos indígenas passavam pelo mesmo processo para serem compreendidos pelos religiosos¹⁵.

Assim, enquanto o Procurador observava os Aldeamentos como perda de tempo, dinheiro, trabalho e local de “dissimulação”, os missionários viviam aqueles espaços interagindo com os índios na intenção de integrá-los à cristandade. Contudo, além de lugares considerados de “mestiçagem”, “indigenização do catolicismo” e “mediação cultural”, os aldeamentos, também eram espaços de atuação e negociação do índio. Maria Regina Celestino de Almeida afirma haver “razões suficientes para se acreditar que se aldear podia significar para os índios a opção pelo mal menor diante da opressão e violência da conquista e da colonização¹⁶”.

Outra questão recorrente sobre os aldeamentos jesuíticos era o fato de os descendimentos de índios serem conduzidos diretamente para esses locais. Autoridades coloniais colocavam em xeque essa forma de execução e propunham sua modificação. Por exemplo, governador e capitão-general, Cristóvão da Costa Freire, mandou à Corte um pedido de se retomar a Lei de 1688 acerca dos resgates. Posteriormente, Bernardo Pereira de Berredo solicitou em Junta das Missões que o descimento dos índios bárbaros dos sertões fosse realizado à força diretamente para os engenhos e fazendas dos moradores, sem prejuízo para

¹³ AGNOLIN, Adone. *Jesuítas e selvagens: a negociação da fé no encontro catequético-ritual americano-tupi* (séc. XVI-XVII). São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2007.

¹⁴ ARENZ, Karl. Além das Doutrinas e Rotinas: Índios e missionários nos aldeamentos jesuíticos da Amazônia portuguesa (Séculos XVII e XVIII). *Revista História e Cultura*, Franca-SP, v.3, n.2, p.63-88, 2014, p. 70.

¹⁵ MONTERO, Paula. Índios e missionários no Brasil: para uma teoria da mediação cultural. In: _____ (Org.). *Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural*, p. 31-66. São Paulo: Globo, 2006.

¹⁶ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p.114.

a liberdade dos índios, e cada um daqueles índios ficaria sobre a responsabilidade dos Deputados, pois era inegável que no Estado do Maranhão e Grão-Pará era impossível viver sem o trabalho dos índios¹⁷.

Segundo Almeida, na sociedade do Antigo Regime, as leis definiam-se no cotidiano das relações entre os agentes sociais e conforme as situações locais que iam surgindo. A legislação e a prática caminhavam juntas, visto que muitas vezes a primeira só fazia regulamentar o que já se praticava em larga escala¹⁸. Como naquele momento a Companhia de Jesus ainda era um agente social influente, os pedidos dos governadores não foram postos imediatamente em prática, Berredo acabou seu governo sem ver os índios serem descidos diretamente para as fazendas e engenhos dos moradores.

Seis décadas depois, tal pedido ecoaria novamente nas *Representações* de Silva Nunes, que voltava a afirmar que, ao rejeitarem o descimento dos índios bravos ou não darem os índios das aldeias, os jesuítas impediam o bem público. Junto a essa reafirmação, o Procurador lançou um questionamento aos missionários, no qual inquiria se era possível cultivar as terras, colher os frutos, extrair as drogas do sertão, levantar as fábricas e conservá-las para o comércio público sem trabalhadores. O mesmo procurador responde que não, e que não entende porque os missionários se empenham tanto em derrubar a coluna que sustenta o crescimento da população e da República¹⁹.

Repetindo o tropo argumentativo, que enquanto os padres e seus “Prelados” (superiores) estivessem vivendo em condições e comunidades opulentas, seus interesses particulares entravariam o bem particular dos moradores e, ao mesmo tempo, prejudicariam o bem comum, causando a total miséria daquele Estado, subtende-se, na versão de Silva Nunes, que os jesuítas não queriam distribuir os índios aldeados, exímios remadores, vedando aos colonos uma movimentação mais ágil pelos rios e, desta forma, estorvando a coleta das drogas do sertão e o descimento de índios bárbaros para as casas e lavouras desses últimos.

De acordo com a documentação, além de toda pobreza causada pela inobservância da repartição dos índios, ocorreu, entre os anos de 1725 e 1726 nas cidades de Belém e São Luís, uma epidemia de bexigas, responsável pela morte de aproximadamente seis mil índios mansos que trabalhavam junto aos colonos e autoridades, afora os que morreram nas

¹⁷ Cópia do termo que se fez em Junta das Missões, sobre a forma que há de dar os descimentos dos índios, 20 de março de 1722. In: REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita que sejam tomadas medidas para melhorar o estado dos missionários e índios com a chegada do novo Governador da Capitania do Maranhão. Anexo: aviso, carta (cópia) e requerimento. AHU_ACL_CU_009, Cx. 16. D.1628.

¹⁸ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p.116.

¹⁹ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, sobre o estado em que se encontram as missões de índios e índias do sertão, o clima e produtos locais. Solicita benesses espirituais e temporais para auxiliar o trabalho que faz há 25 anos. Post. 13 de abril de 1728. AHU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1645.

aldeias missionárias²⁰. Tudo isso causou o “fechamento das portas dos sertões” e, aqueles dentre os índios mansos que ficaram vivos, fugiam para as aldeias e colégios missionários. Os padres não os devolviam aos moradores, sob o pretexto de que os tais índios eram forros. Para o Procurador, ao estarem aldeados os índios, não encontravam a tal liberdade, mas se encontrava em escravidão perpétua²¹.

Faz-se necessário apontar a não existência de uma posição comum entre as ordens religiosas a respeito da escravização dos índios. Quanto à Companhia de Jesus, esteve, de modo unânime, a favor do estabelecimento de critérios para tal, sobretudo, desde que o padre Antônio Vieira levantara o debate acerca da “liberdade dos índios”, em meados do século XVII, na Amazônia portuguesa.

Vieira primeiro, criticou a Lei de 10 de novembro de 1647 e a provisão régia de 9 de setembro de 1648, que considerava ambíguas, pois, mesmo afirmando a liberdade dos ameríndios de escolherem seus empregadores, permitiam uma escravidão camuflada devido à possibilidade de um recrutamento forçado para serviços considerados imprescindíveis.

O padre também protestou energicamente contra a provisão régia de 17 de outubro de 1653, que facilitava as “guerras justas” e os cativeiros legítimos. Esse protesto o motivou a buscar a garantia legal da liberdade dos índios, mas uma liberdade sob a tutela exclusiva dos inacianos, o que se conseguiu mediante a Lei de 9 de abril de 1655. Nesse sentido, os aldeamentos jesuíticos eram os espaços para salvaguardar o controle dos jesuítas sobre a mão de obra indígena. No entanto, as missões não eram úteis para evitar a ser-

²⁰ No ano de 1725, o então governador do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, escreveu uma carta para D. João V, na qual reclamava das consequências do contágio de bexigas da população da capitania do Maranhão, logo após o Bispo do Pará, Dom Bartolomeu Pilá ter chegado ao Estado com índios doentes. Há mais documentos que apontam para uma epidemia de bexigas ocorridas no Pará entre os anos de 1725 e 1726. Como o *Requerimento* de Paulo da Silva Nunes, se refere a chegada do novo governador do Estado, Alexandre de Souza Freire, que se deu em 1728, inferimos que o mesmo se refira a epidemia ocorrida primeiro no Pará e levada ao Maranhão pelo Bispo e seus índios. CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre as consequências do contágio das populações da capitania do Maranhão com a doença das bexigas, logo após a chegada do Bispo do Pará e dos índios que o acompanhavam já por si adoentados. Anexo: despacho. 1725, Setembro, 8, Pará. *AHU_ACL_CU_013, Cx. 9, D. 757. (AHU Pará)*. CARTA do ouvidor-geral da capitania do Pará, José Borges Valério, para o rei [D. João V], sobre a epidemia ocorrida com a propagação da doença das bexigas na cidade de Belém do Pará, e a falta de escravos para trabalhar nas lavouras. Anexo: requerimento, despacho e carta (2ª via). 1725, Setembro, 8, Belém do Pará. *AHU_ACL_CU_013, Cx. 9, D. 768. (AHU Pará)*. CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], João da Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre o pedido do Provincial da Província de Nossa Senhora do Carmo acerca do envio de mais escravos, uma vez que muitos haviam falecido devido a uma epidemia de bexigas. Anexo: bilhete. 1726, Setembro, 13, Belém do Pará. *AHU_ACL_CU_013, Cx. 9, D. 855. (AHU Pará)*.

²¹ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita que sejam tomadas medidas para melhorar o estado dos missionários e índios com a chegada do novo Governador da Capitania do Maranhão. Anexo: aviso, carta (cópia) e requerimento. *AHU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1628*.

vidão dos índios em si, pois, em vez disso, elas constituíram, antes de tudo, um modo para regrá-la²². Em 1662, o padre Vieira declarava:

Não é minha intenção que não haja escravos; antes procurei nesta Corte, como é notório e se pode ver na minha proposta, que se fizesse, como se fez, uma junta dos maiores letrados sobre este ponto, e se declarem como se declarou por lei (que lá está registrada) [lei de 9 de abril de 1655] as causas do cativo ilícito, nos não querem naquela terra, e nos lança fora dela²³.

Os jesuítas defendiam uma “liberdade possível”, isto é, aquela permitida pelo pensamento político-ideológico da época, correspondente aos objetivos espirituais da Igreja e aos interesses temporais do Estado português. Segundo Beatriz Franzen, “A liberdade do gentio no mato não era considerada pelos inacianos como uma verdadeira liberdade, pois essa só existia, segundo a Igreja, na comunhão com Cristo. O índio para ser livre precisa de ser cristianizado²⁴”.

Mas essa concepção de “liberdade” não era exatamente partilhada por moradores e oficiais da época. Buscando justapor o princípio “cativo perpétuo dos índios aldeados” às ações e interesses dos moradores seculares, Paulo da Silva Nunes afirmava que, ao falarem em escravos, os moradores referiam-se somente aos índios das tropas de guerra e de resgate, permitidos pelo rei. Em outro ponto dos *Requerimentos*, assegura serem os colonos envolvidos em descimentos de índios do sertão, dispostos a instruí-los na doutrina cristã, do mesmo modo como todos os senhores do Brasil instruíam seus servos por capelães, por tutores, ou por si mesmo²⁵.

Para finalizar sua argumentação, Nunes destaca a “ruína do Estado”, evidenciando-a pelas circunstâncias em que partiram três navios do Grão-Pará naquele ano (1730), pois não tinham carga nenhuma²⁶. Deste modo, a constante repetição do tropo do impedimento ao crescimento do comércio e do Estado, causado pelos missionários jesuítas por não praticarem os descimentos e repartições dos índios conforme era ordenado, é corroborada e posta como uma das provas para a inutilidade dos aldeamentos e mesmo do traba-

²² ARENZ, Karl Heinz & SILVA, Diogo Costa. “Levar a Luz de nossa santa fé aos sertões de muita gentildade”: Fundação e consolidação da missão jesuíta na Amazônia Portuguesa (Séc. XVII). Belém: Editora Açai, 2002, p.29 e 38.

²³ VIEIRA, Antônio. Sermão da Epifania [1662]. In: id. *Sermões escolhidos: texto integral*. São Paulo: Martin Claret, 2004, p.175.

²⁴ FRANZEN, Beatriz Vasconcelos. *Os Jesuítas Portugueses e Espanhóis e a sua Ação Missionária no Sul do Brasil e Paraguai (1580-1640)*. São Leopoldo: Editora Unissinos, 1999, p.220.

²⁵ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, sobre o estado em que se encontram as missões de índios e índias do sertão, o clima e produtos locais. Solicita benesses espirituais e temporais para auxiliar o trabalho que faz há 25 anos. Post. 13 de abril de 1728. A-HU_ACL_CU_009, Cx. 16, D. 1645.

²⁶ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita que sejam tomadas medidas para melhorar o estado dos missionários e índios com a chegada do novo Governador da Capitania do Maranhão. Anexo: aviso, carta (cópia) e requerimento. A-HU_ACL_CU_009, Cx. 16, D.1628.

lho missionário. Afirma-se, que seu afastamento seria o melhor remédio para o bom andamento da colônia²⁷.

Denúncia do “despotismo jesuítico”

Em um *Requerimento* de 1731, o Procurador dos Povos do Maranhão e Grão-Pará expõe sua insatisfação com o Conselho Ultramarino e com a Junta das Missões, por não terem repassado ao Rei “dois *Requerimentos*, os mais importantes para aquele Estado, e os servos de Deus e de Vossa Majestade”. O primeiro foi escrito em 1728, e tratava dos descimentos dos índios bárbaros, mas fora impedido de chegar às mãos do rei depois de, segundo o procurador, passar por incongruências causadas por ministros do Conselho Ultramarino e da Junta das Missões. Tais problemas teriam sido causados por informações enganosas dadas pelo Superior dos jesuítas Jacinto de Carvalho²⁸.

O outro *Requerimento*, de outubro de 1730, trata da forma “despótica” como, de acordo com o Procurador, os jesuítas e seus prelados teriam administrado os índios das Aldeias. Para esse fim, há um relato de um conflito com o missionário José da Gama, ocorrido na época do governo de Alexandre de Souza Freire (1728-1732).

De acordo com o documento, o governador havia enviado Manoel da Cunha Dessa, pela Secretária de Estado e por ordem do rei, para buscar índios na aldeia administrada pelo jesuíta José da Gama, com a finalidade de juntá-los à tropa de guerra que se encontrava no sertão do Rio Negro. Entretanto, José da Gama o recebera armado, recusou-se a ceder os índios, e o colocou para fora da praça da aldeia à força de armas como a um inimigo. Tudo isso, afirma Silva Nunes, era oposição ao bem comum e à conservação daquele Estado²⁹.

Porém, destacou ele que antes mesmo desse episódio, o missionário já havia agido violentamente com outro colono e mesmo com os índios da aldeia de Guaricuru. Primeiro, deu com um pau em Antônio de Oliveira Pantoja, filho legítimo de Manoel Oliveira Pantoja, habitante da cidade do Pará. Também, havia provavelmente mandado açoitar, com uma corda ao pescoço, e pregando pelas ruas da aldeia, a um índio chamado Mandu. Ele

²⁷ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita que sejam tomadas medidas para melhorar o estado dos missionários e índios com a chegada do novo Governador da Capitania do Maranhão. Anexo: aviso, carta (cópia) e requerimento. A-HU_ACL_CU_009, Cx. 16. D.1628.

²⁸ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita a resposta às representações dos povos e dos religiosos do Estado do Maranhão, sobre a dificuldade de se prestar o seu serviço à Deus. AHU_ACL_CU_009, Cx. 19, D. 1943.

²⁹ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita a resposta às representações dos povos e dos religiosos do Estado do Maranhão, sobre a dificuldade de se prestar o seu serviço à Deus. AHU_ACL_CU_009, Cx. 19, D. 1943.

era sobrinho do Principal da mesma aldeia que, ofendido com a atitude do missionário – e depois de ter tido grandes embates com o mesmo –, fugiu para o mato³⁰.

Padre José da Gama, temendo a represália do Principal, armou “dois valentes” com armas, pólvora e bala. Mas, por faltar experiência, um deles foi morto pelo Principal e o outro acabou fugindo. A situação gerou uma agitação muito grande entre os índios aldeados, que acabaram se amotinando. Segundo Silva Nunes, só não aconteceu uma maior ruína porque o ouvidor geral, Francisco Galvão [?], sossegou aos índios³¹.

Para o Procurador, esses distúrbios e outros semelhantes, ocorridos nas demais Missões, não se sucederiam se os missionários e, especificamente, os seus superiores não tivessem a ampla e despótica jurisdição temporal do governo dos índios. Seria esse poder absoluto a justificativa usada pelos missionários para expulsar, por armas, funcionários a mando do governador para buscar índios. Ele acrescenta que, se assim se sucedeu com oficiais, poderia se imaginar o tratamento que se dá a moradores seculares que precisam dos índios para as suas lavouras, engenhos e fazendas.

Alexandre de Souza Freire, governador e capitão-general do Estado, afirmava em um Ofício endereçado a Paulo da Silva Nunes, sobre o mesmo assunto, o seguinte: “eis aqui o que faz a administração temporal dos índios, dada aos padres e tirada ao governo: deste sucesso dou conta pelo Conselho e pela Secretária, façam o que quiserem que o Estado não é meu³²”. Vemos que Souza Freire faz uma reclamação clara à atuação dos missionários, e outra, velada, à atuação do Conselho Ultramarino, que demorava a dar respostas às queixas dos moradores e às autoridades coloniais, provavelmente por estarem mais dispostos a dar ouvidos aos padres da Companhia de Jesus, como asseverou Silva Nunes, no *Requerimento* citado mais acima.

Além do “mau comportamento” causado pelo “excesso de poder” dos jesuítas no século XVIII, os escritos apontavam o perigo que os padres constituiriam para a segurança do Maranhão desde o início da colônia. Para Nunes e Freire, os jesuítas eram “o outro”, e mesmo “o estrangeiro”, pois muitos religiosos residentes na conquista eram de nações diversas³³. Como exemplo da não confiabilidade da Companhia de Jesus, há a citação, feita pelo Procurador, de uma carta escrita no ano de 1639, por Cristóvão de Acunha, missionário

³⁰ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita a resposta às representações dos povos e dos religiosos do Estado do Maranhão, sobre a dificuldade de se prestar o seu serviço à Deus. *AHU_ACL_CU_009, Cx. 19, D. 1943.*

³¹ REQUERIMENTO do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, ao rei D. João V, em que solicita a resposta às representações dos povos e dos religiosos do Estado do Maranhão, sobre a dificuldade de se prestar o seu serviço à Deus. *AHU_ACL_CU_009, Cx. 19, D. 1943.*

³² OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], Alexandre de Sousa Freire, para Paulo da Silva Nunes, sobre as querelas com os padres da Companhia de Jesus. *AHU_ACL_CU_013, Cx. 11, D. 1059. (Pará).*

³³ Segundo Karl Arenz, a porcentagem de não-portugueses em 1679, alcançava quase 30%, ou dez estrangeiros sobre um total de trinta e quatro membros. ARENZ, Karl Heinz. *Do Alzette ao Amazonas: vida e obra do padre João Felipe Bettendorff (1625-1698)*. *Revista de estudos amazônicos*, vol. V, nº 1. Belém, 2010, pp. 25-78, p.42.

rio na América espanhola, à Coroa de Castela, tentando persuadir seu Monarca a invadir o Maranhão com uma armada³⁴.

Para Silva Nunes a atuação dos padres da Companhia não se encaixava no ideal de padres missionários ligados à pobreza e a atenção das coisas espirituais, características de uma Igreja livre de vícios e pecados. Segundo seu entendimento, os verdadeiros padres missionários deveriam andar de terra em terra pregando, repreendendo vícios e encaminhando almas, sem nada mais que o breviário, hospedando-se na casa de fiéis e se alimentando das esmolas que lhes fossem oferecidas. Práticas, segundo ele, diferente das realizadas pelos jesuítas no Maranhão³⁵.

O antijesuitismo setecentista amazônico, se embasou, principalmente, no aspecto da riqueza da ordem, através das várias reclamações feitas por Silva Nunes. Esse elemento de crítica, que repercutiu entre os “povos” do Maranhão e Grão-Pará durante todo o período colonial, foi usado largamente na campanha antijesuítica do Marquês de Pombal, na segunda metade do século XVIII.

De fato, por estar tão ligada ao comércio e à política, a Companhia de Jesus era percebida como sendo rica. Porém, segundo José Alves de Souza Junior, para que a Ordem assegure-se seu funcionamento autárquico de seus empreendimentos, o seu envolvimento com o comércio era indispensável, por mais que esta ligação não fosse ponto pacífico entre os inicianos, “o comércio acabou por ser a sua principal fonte de recursos para o sustento de sua missão³⁶.”

Já no plano moral, os padres jesuítas eram caracterizados como “maus padres”, cheios de pecados como ganância, preguiça, desobediência ou violência. Como sabemos, essa visão não era exclusiva de Paulo da Silva Nunes, mas também de muitos colonos e autoridades. O governador e capitão-general do Maranhão, Alexandre de Souza Freire, ao escrever um relatório sobre seu governo no Estado, afirmou serem os missionários possuidores de uma “implacável ambição” e mentirosos, pois levantaram acusações com “falsidade blasfema”, “ambição e malevolência”, contra a sua honra. Por último afirmou: “pela experiência das perturbações a que reduziram o Maranhão os da Companhia, facilitando os seus parciais as desobediências³⁷”.

³⁴ REQUERIMENTOS do procurador do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, para o rei D. João IV, sobre a descrição do dito Estado e de suas necessidades, nomeadamente em termos de defesa e de provimento, com referência à concessão dos privilégios dos cidadãos do Porto e do Maranhão. [post. 1655, Junho, 20], Lisboa. Anexo: cópias da carta dos privilégios dos cidadãos da cidade do Porto e de Lisboa e da provisão sobre os privilégios concedidos aos cidadãos do Maranhão. AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, D. 367.

³⁵ TRASLADO das duas propostas das Câmaras do Maranhão e Pará, que foram apresentadas pelo procurador das mesmas Câmaras P. da Silva Nunes a S.M s quaes propostas se achava demoradas no Conselho Ultramarino, há mais de cinco anos. Pedem agora a Sua M. apresse a consulta sobre elas mais de cinco anos. Pedem agora a Sua Majestade apresse a consulta sobre elas. (s/d). In: MORAES, Alexandre José de Mello. *Chorografia histórica, chronográphica, genealógica, nobiliária e política do Império do Brasil*. Tomo III, Rio de Janeiro: Tipografia Americana, 1858, p.346-347.

³⁶ SOUZA JR., José Alves. *Tramas do Cotidiano: Religião, política, Guerra e Negócios no Grão-Pará dos Setecentos*. Belém, Ed. UFPA, 2012, p.213.

³⁷ RELATÓRIO do ex-governador Alexandre de Souza Freire ao rei D. João V, sobre o seu governo no Estado do Maranhão e das perseguições de que foi vítima. AHU_ACL_CL_009, Cx. 18, D. 1857.

No já citado Ofício escrito para Paulo da Silva Nunes, o governador se lamentava de falsas acusações levantadas contra ele pelos jesuítas na Junta das Missões, na qual se queixavam publicamente de que ele observava mal as ordens do rei, mandando fazer descimentos sem fundamento legal, reduzindo os índios ao cativeiro. O governador contestava as denúncias feitas contra ele, alegando que os padres levantavam falsos testemunhos:

se lhe não faz nenhum descimento como mostrou ao padre Martinho de Barros, e Antônio de Faria, Ministros da Junta adonde (sic) se me levantou o falso testemunho com a cópia dos Bandos que mandei lançar do assento da Junta, e de cartas missivas particulares dos mesmos padres da Companhia, a saber o Reitor do Colégio do Maranhão, e um missionário da Aldeia dos Barbados, Gabriel Malagrida, em que confessam que não passou Cá, nenhum governador que protegesse tanto a liberdade dos índios³⁸.

Ainda no Ofício, ele afirmava que o padre Jacinto de Carvalho era o “varão mais prejudicial que tem havido neste Estado”, pois estava realizando uma campanha contra ele, ou em Pernambuco, ou na Bahia, ou, ainda, em Portugal – Freire não soube afirmar ao certo. Tal campanha se fundamentava em “enredos mentirosos”, e segundo o governador, o próprio Jacinto de Carvalho não tinha como justificar nada do que afirmavam contra ele. Agindo mais como um grande velhaco, em vias de prejudicar o bem comum, e a Fazenda de Sua Majestade³⁹.

Outra queixa levantada pelo governador se referia ao “absoluto e despótico domínio [dos missionários] atropelando as leis de Sua Majestade, e as Ordens dos generais”. Alexandre de Sousa Freire afirma encontrarem-se os padres com tais atitudes por estarem “mais introduzidos do que nunca no Paço, mediante a entrada, familiaríssima, que o Padre Henrique Carvalho tem com El Rei, nosso senhor, para fazer dele tudo que quiser⁴⁰”, ou seja, além de arruinarem a colônia, ainda teriam conseguido manipular o rei, segundo seus próprios interesses.

Podemos analisar nos escritos de Nunes e Freire, sobre esse “mau” comportamento dos jesuítas em oposição à “boa” atuação do governador, como interpretação de certa “atuação diabólica” dos padres, pois, segundo os escritos, eles agiam na exterioridade da ordenação religiosa da sociedade e iam de encontro ao quadro normativo estabelecido pela própria religião católica.

³⁸ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], Alexandre de Sousa Freire, para Paulo da Silva Nunes, sobre as querelas com os padres da Companhia de Jesus. *AHU_ACL_CU_013, Cx. 11, D. 1059. (Pará)*.

³⁹ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], Alexandre de Sousa Freire, para Paulo da Silva Nunes, sobre as querelas com os padres da Companhia de Jesus. *AHU_ACL_CU_013, Cx. 11, D. 1059. (Pará)*.

⁴⁰ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], Alexandre de Sousa Freire, para Paulo da Silva Nunes, sobre as querelas com os padres da Companhia de Jesus. 05 de outubro de 1729. *AHU_ACL_CU_013, Cx. 11, D. 1059. (Pará)*.

Considerações Finais

A atuação dos inicianos na Amazônia, segundo os escritos de cunho antijesuítico, encaixa-se perfeitamente na afirmação de José Eduardo Franco, segundo a qual o antijesuitismo é parte do “mito de conspiração na história do reino de Portugal⁴¹”. Sem dúvida alguma, o antijesuitismo amazônico é um elemento desse processo, sendo o jesuíta considerado como aquele que agia em prol de seus próprios interesses, sem preocupação com a condição dos colonos que habitavam aquelas terras.

Os padres são tidos como os antagonistas mais perigosos daquela colônia, pois eram devotados apenas à sua Ordem, sendo, portanto, desprovidos de qualquer fidelidade à pátria e de amor aos colonos, autoridades e índios. Desta forma, de acordo com Franco, a Companhia de Jesus era “considerada uma ‘máquina’ temerária orientada para promover a ruína de todas as nações da Terra⁴²”.

Neste artigo, observamos a formação, na documentação analisada, de pares de opostos que davam ao jesuíta a pecha de “prevaricador” em contraposição ao que deveria ser seu comportamento “benévolo”; de “insuflador” de querelas, ao invés de “pacificador” dos tumultos; de “velhaco” que cria enredos baseados em mentiras e em atitudes desleais, no lugar de serem os jesuítas “justos”; de “diabólicos”, no lugar da “santidade”, que deveria ser própria de representantes de Deus. Essas oposições compõem uma narrativa que coloca os missionários em oposição a um “verdadeiro cristão”. Assim, o principal remédio para essa suposta pobreza material e moral seria retirar os padres do Estado e entregar seus bens e índios para a administração temporal, sob a orientação das autoridades locais. Esse cenário, concebido e desenhado na primeira metade do setecentos, cumprir-se-ia com ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo ao cargo de valido de D. José I.

⁴¹ FRANCO, José Eduardo. *O Mito dos Jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (Séculos XVI a XX)*, Volume 1: Das Origens ao Marquês de Pombal. Lisboa: Gadiva, 2006.

⁴² FRANCO, José Eduardo. *O Mito dos Jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (Séculos XVI a XX)*, Volume 1: Das Origens ao Marquês de Pombal. Lisboa: Gadiva, 2006, p.31.



A capitania do Piancó, das Piranhas e do Cariri: administração e ethos social nos sertões da Paraíba (Século XVIII)¹

Rodrigo Ceballos
Doutor em História (UFF)
Professor Adjunto (UFCG)

O interior da Capitania da Paraíba do Norte agrupou, ao longo do século XVIII, uma complexa rede de interesses formada por juízes ordinários, tabeliões, escrivães, Capitães-mores, Sargentos-mores, coronéis, alferes, sesmeiros, comerciantes; homens que em nome de Sua Majestade eram capazes de abrigar poderes privados autônomos e sutis relações administrativas negligenciados até então pela historiografia paraibana.

Desde as primeiras entradas rumo ao interior das capitanias do Norte na segunda metade século XVII lideradas pela Casa da Torre – fidalga família lusitana dos Garcia d'Ávila que ganhou respaldo político na Bahia por participar da conquista do litoral do Brasil e pela defesa contra as invasões holandesas –, o recém Restaurado Estado português buscou integrar à sua cartografia imperial os desconhecidos e vastos sertões coloniais. Certamente a busca de metais preciosos encontrados pelos paulistas nas ditas minas gerais foi um valioso impulso, somado aos interesses do reino em integrar territorialmente as regiões costeiras do Brasil à Amazônia (o Estado do Grão-Pará e Maranhão) e povoar o seu interior, proibindo-se a criação de gado no litoral e investindo na Guerra dos Bárbaros e no apresamento de índios.²

Seguindo as ribeiras do rio São Francisco, o terço da Casa da Torre chegou ao Pajeú e, então, às ribeiras do Piancó e das Piranhas. Em luta com os nativos instalaram currais de gado, adquiriram sesmarias e tornaram-se seus principais detentores, controlando economicamente as ribeiras dos sertões da capitania da Paraíba do Norte. Mas não foram os únicos. Entre os sertanistas também destacou-se a família Oliveira Ledo. Vinda também da Bahia, envolveu-se na Guerra dos Bárbaros no Rio Grande e adentrou a Paraíba tendo a frente o nome de Antonio de Oliveira Ledo. Nascido em Portugal e com ligações pessoais com o governador-geral do Brasil, foi um dos responsáveis pelas entradas nos Cariris Velhos e a introdução de missões religiosas em Boqueirão, próxima a atual cidade de Campina Grande, na Paraíba. Antonio de Oliveira Ledo, em seus caminhos pelo sertão, chegou à

¹ Agradeço a ajuda na produção deste texto e nas impressões iniciais de pesquisa a Yan Bezerra de Moraes, bolsista PIBIC CNPq/UFCG entre os anos de 2014 e 2015.

² PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Guerras indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002.

ribeira das Espinharas (Patos, PB), e pelos seus feitos requereu sesmarias em 1670.³ No mesmo ano, em conjunto com seu irmão Custódio de Oliveira Ledo e outros membros do grupo, recebeu do governador-geral do Brasil sesmarias nas ribeiras das Piranhas.⁴ Em 1680, Antonio foi agraciado com o posto militar de Capitão de Infantaria da Ordenança dos moradores do Distrito de todo o sertão da capitania da Paraíba. A mercê desta patente devido a ausência de sua participação, até então, em alguma Companhia militar, e os privilégios alcançados por “ter servido a Sua Majestade com satisfação, ‘descobrimo o sertão da dita Capitania (da Paraíba do Norte) com grande risco de sua vida e dispêndio de sua fazenda” concederam-lhe poderes e privilégios nesta nova área de conquista capaz de nobilitá-lo diante de toda uma sociedade sertaneja em formação.⁵

Partimos do pressuposto de que o *ethos* social de uma nova “fidalguia dos sertões” baseava-se na posse de sesmarias, cargos administrativos e postos militares. Doadas pela coroa lusitana pelos bravos feitos e merecimentos da conquista, as terras eram lentamente incorporadas e cuidadosamente mantidas entre restritos, mas amplos grupos familiares envolvidos com a administração local. Estes *bandos*, formados por uma elite em formação, mantinham assim uma *economia do bem comum* centrada na sua *poupança social*, isto é, no governo, na defesa militar e no comércio. São estas redes sociais, garantidas por um ideário de *nobreza da terra*, tendo provavelmente o Capitão-mor como força centrípeta nestas relações, o que desejamos apresentar por meio da documentação cartorial dos Livros de Notas (Pombal, Paraíba) e das cartas oficiais do Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa, Portugal).

Um “espírito de fronteira” fundamentava-se nestas experiências das entradas dos sertões e batalhas contra os nativos. O patrimônio destas famílias assentava-se na tomada das terras indígenas e no conseqüente pedido de mercês de sesmarias.⁶ O mundo militar, de homens experientes nas armas e sob a égide da coroa portuguesa, fez parte deste cotidiano dos sertões e na construção de redes sociais baseada num sentimento de *nobreza* local.

Pelas conquistas alcançadas e pelas descobertas de novas terras, ao menos três integrantes da família Oliveira Ledo receberam em fins do século XVII e na primeira metade do XVIII o cargo de Capitão-mor da fronteira das *Piranhas*, *Careris* (Cariris) e *Pinhancó* (Piancó). Certamente a proximidade inicial com os d’Ávila e o interesse intrínseco do Gover-

³ COSTA, Renata Assunção da. **Uma nova conquista: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (1663-1730)**. 2012. 72f. Monografia (Trabalho de Graduação) – Curso de História. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.

⁴ Entre eles estava Teodosio de Oliveira Ledo e Antonio Pereira de Oliveira, membros da família partícipes do exército sertanista que avançava em fins do século XVII sobre os nativos da região. Juntos, pediram doze léguas de terra de largo a partir da divisa com a Serra da Borborema, mais seis léguas a partir das duas bandas do rio Piranhas e cinquenta léguas em direção ao Oeste. MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas: o sertão do rio Piranhas, capitania da Paraíba do Norte (1670-1750)**. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. 2015. p. 212.

⁵ MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas...**, p. 213.

⁶ Idem, p. 110.

no-Geral do Brasil pelas novas conquistas propiciaram o controle administrativo e militar dos sertões da capitania da Paraíba. Com o falecimento de Antonio de Oliveira Ledo em 1687, seu sobrinho Constantino de Oliveira Ledo foi nomeado Capitão-mor. E quando de sua morte em 1694, o cargo foi repassado a Teodósio de Oliveira Ledo, irmão de Constantino. O último registro que temos da manutenção desta patente militar pelos Oliveira Ledo é do filho de Teodósio, Francisco de Oliveira Ledo, nos anos de 1725 e 1732. Sua parentela, por sua vez, manteve por meio de outros cargos militares e de posses de terras um lugar de *nobreza* e poder de mando nos sertões das Piranhas e Piancó do século XVIII.

Para a defesa da terra e boa ordem dos sertões da capitania da Paraíba do Norte foi fundada, em 1698, o arraial de Piranhas, a ser chamada em 1702 de povoado de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó (Pombal). Este lugarejo, cercado por um “mar de terra”, tinha como função primordial a defesa militar contra os “índios bravios” (os chamados Tapuias), o povoamento da região e, conseqüentemente, servir de ponto de apoio para as demais áreas interioranas das capitanias do Norte.⁷ A povoação de Nossa Senhora do Piancó foi fundada estrategicamente num ponto nevrálgico para a ligação dos “caminhos das boiadas”; um ponto de passagem entre o Estado do Maranhão e do Brasil.

Apesar do informe do então governador da Paraíba do Norte, Manuel Nunes Leição, afirmar em fins do século XVII que os sertões das Piranhas e Piancó estavam sob controle, o governador-geral João de Lencastre insistia nos perigos que ainda rondavam os povoados da região e os riscos de uma efetiva ocupação capaz de garantir os caminhos do Brasil. Para tanto, insistia na ação dos sertanistas:

[...] e pela confiança que faço de Custódio de Oliveira de cuja jurisdição são os Pinhancós. Sua Majestade torna a recomendar a guerra dos Bárbaros, que tinha agora é mais necessária, não só pela segurança dos moradores dessas capitanias, e interessados desta, mas pela do novo caminho [do Brasil] que abriu do Estado do Maranhão, até esta praça [da Bahia] [...]⁸

Nesta guerra brasílica, será um dos filhos de Custódio o primeiro representante da ordem e existência da povoação de Nossa Senhora do Piancó. O Capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo, seguindo o “espírito de fronteira”, num processo de constantes vitórias contra tribos nativas continuou a solicitar ao Governo-Geral provisão, armas e homens de guerra ampliando o espaço de conquista. Em 1710, em carta ao Conselho Ultramarino, o governador da Paraíba, João da Maia da Gama, informava da grande quantidade de fazendas, sítios, gados e povoados nos sertões, com a existência de capelas e religiosos. Mas

⁷ Antes da fundação do arraial do Piranhas já existia o estratégico “forte do Cuó”, localizado ao norte do Piancó, na região do Seridó, próximo à ribeira do Açú (atual Rio Grande do Norte). Existiram outros arraiais como o do Açú (1687) e do Jaguaribe (1690) que se tornaram, respectivamente, os povoados de Açú, no Rio Grande, e de Icó, no Siara Grande. Na capitania da Paraíba ainda existiram os arraiais Seco, Paulista, Formiga, Canoa e Queimado. Cf. SOARES, Maria Simone Moraes. **Formação da Rede Urbana do Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba Setecentista**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2012.

⁸ MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas...**, p. 85.

o desenvolvimento das vias interioranas, seguido pelo crescimento dos povoados, também provocava, de acordo com o governador, roubos e assassinatos difíceis de controlar. A mão do governo, através do Procurador da Cidade da Paraíba tornara-se ineficiente.⁹ O governador defendeu a necessidade de formação de uma jurisdição dos sertões das Piranhas e Piancó, com uma administração local controlada por um juiz ordinário, assistido por uma tabelião e escrivão.

Nesta busca por espaços de controle régio formou-se nos sertões das capitanias do Norte um vasto território de encontros militares, disputas por sesmarias, aldeamentos de nativos e instalação de povoados. O primeiro representante da justiça nos sertões da capitania da Paraíba foi o coronel Manoel Araujo de Carvalho. Sua escolha passou pelo ouvidor da Paraíba, e provavelmente respaldou-se pelos méritos da conquista. Carvalho avançou desde a capitania de Pernambuco com seu próprio exército, atacando e aldeando tribos indígenas até alcançar os sertões das Piranhas e Piancó. Possuía influência em Olinda e conseguiu promover a vinda de clérigos para o processo de catequização dos aldeados.¹⁰

A formação de uma jurisdição em Piancó em 1711 por não ter um Senado da Câmara (obtido apenas a partir de 1772, quando passa a ser denominada Vila de Pombal), tornou-se um distrito da Paraíba do Norte, mas com seu juiz ordinário próprio, morador e detentor do saber local. Ao seu lado, estava o representante maior da justiça e das ordens militares, o Capitão-mor. Esta área jurídica e de controle militar denominada na documentação de Termo do Piancó, abrangia as ribeiras das Piranhas (Açu), Piancó, Espinharas e do rio do Peixe, e também alcançava parte da capitania do Siará Grande (Ceará) e de Pernambuco (o Pajeú), além do Seridó, na época parte da capitania da Paraíba do Norte.

Apesar da escolha final ser do governador da capitania, junto ao seu ouvidor, a responsabilidade pela eleição e levantamento dos nomes a disputarem o cargo de justiça era da Câmara. Três nomes eram elencados pelos homens bons para ocuparem ano a ano o cargo de juiz ordinário. Os principais ligados à Câmara da Cidade da Paraíba tinham a capacidade de se fazerem elegíveis e, no caso, tornarem-se juízes nas paragens dos sertões onde a mão do governador pouco alcançava. Neste caso, Manoel Araujo de Carvalho, militar e principal da terra com sesmarias no Termo do Piancó e ligações em Pernambuco certamente tornou-se referência para um governo preocupado no controle dos interiores da capitania. Ao que parece, o desejo em ocupar este cargo foi a ausência de qualquer outra jurisdição nos sertões com sua justiça local. Praticamente até a primeira metade do século XVIII, o juiz ordinário do Termo do Piancó administrava a vida cotidiana de todos os moradores dos sertões da capitania da Paraíba. Isto significava que todas as transações econômicas e sociais, como a compra e venda de gado *vacum* e cavalos ou de terras, assim como suas doações, os dotes nos acordos parentais, as cartas de alforria, procurações enca-

⁹ PAIVA, Yamê Galdino de. **Vivendo à sombra das leis**: Antonio Soares Brederone. Entre a justiça e a criminalidade. Capitania da Paraíba (1787-1802). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2012. p. 82.

¹⁰ MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas...**, p. 123-124.

minhadas a terceiros envolvendo o outras partes do Estado do Brasil eram controladas por ele.

Entre os cargos das conquistas, ser juiz ordinário estava entre os de menor importância no Império. Seu detentor não era letrado e geralmente exercia domínio em áreas ainda não pertencentes à coroa portuguesa. Mas a acumulação do papel da autoridade e da justiça no exercício neste cargo nos sertões das capitanias do Norte provocou uma sobreposição de funções, com respaldo do próprio governador.¹¹

Ser juiz ordinário nos sertões da capitania da Paraíba do Norte propiciou exercícios de poder pela possibilidade de produção e guarda dos Livros de Notas. Estes homens, geralmente também detentores de cargos militares, tendo ao seu lado um tabelião e/ou escrivão, rubricavam todas as páginas de um volumoso caderno. Por ser o produtor e detentor de um saber sobre o Termo do Piancó, os papéis social e político do juiz ordinário nas relações de poder locais e supralocais não devia ser desprezível.

Os conquistadores-administradores e mantenedores da boa ordem régia eram centrais, mesmo que viventes nas margens do Império, por serem os detentores do poder e de saberes locais envolvidos num circuito de informações.¹² Certamente, estes homens do governo e das armas estavam envolvidos num amplo espiral de poderes, formador de uma teia de relações interpessoais capaz de alcançar outros recantos do Estado do Brasil.

Na busca de uma legitimação da conquista deste novo espaço interiorano, num período em que as capitanias do Norte estavam em crise econômica em seus plantéis de açúcar e sendo anexadas a Pernambuco, criou-se em 1724 por ordem régia duas capitani-as-mores dos sertões do até então chamado “Cariri, Piancó e Piranhas”. O motivo continuava a ser as grandes distâncias e ameaças do “gentio bravo” e de “facinorosos” que costumavam atacar as fazendas de gado.

Em carta de 1724, o governador da capitania da Paraíba, João de Abreu de Castelo Branco, informava da divisão da “Capitania-mor dos sertões do Cariri, Piancó e Piranhas” em duas. Pela parte do Piancó e das Piranhas deveria assistir um Capitão-mor capaz de evitar as “desordens que costumam suceder entre as nações de gentio que habitam por aquelas partes (...)”.¹³

Desta forma, o cargo de Capitão-mor sob os auspícios de Teodósio de Oliveira Ledo passou a João de Miranda, seu companheiro de batalha nos sertões. Este posto militar delimitava-o como Capitão-mor do “distrito das Piranhas, Piancó e da Serra da Borborema para dentro”. A documentação não é clara, mas na mesma época há registros do filho de Teodósio, Francisco de Oliveira Ledo, como Capitão-mor do que pareceu-nos ser “as terras de fora” do vasto Piancó.

¹¹ MENEZES, Jeannie da Silva. **Sem embargo de ser femea**: as mulheres e um estatuto jurídico em movimento no “direito local” de Pernambuco no século XVIII. 2010. Tese (doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2010. 285 p.

¹² GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-1735. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, pp. 96-137, jan.-jun. 2004.

¹³ SEIXAS, Wilson. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2ª ed. João Pessoa: Grafset, 2004. p. 187.

Numa sociedade estamental, típica do Antigo Regime e caracterizada por sua difícil mobilidade social, os vassallos das mais distantes partes do Império foram capazes de engendrar sentimentos de nobreza nas suas margens; um *ethos nobiliárquico* respaldado pela posse da terra, pelos serviços prestados à coroa, pelos títulos alcançados pela carreira militar.¹⁴

A guerra e a defesa era um princípio básico do governo português. Enquanto no reino pertencer a corpos militares era desonroso, em lugares de conquista como no Brasil escravista pertencer aos corpos de guerra tornou-se numa oportunidade de afirmação social e distinção entre os homens livres, especialmente os pobres, vadios e pardos.¹⁵

Os valores sociais do reino trazidos para a América portuguesa eram reelaboradas por meio das experiências e práticas locais nas áreas de conquista. Isto significou também uma reordenação das relações políticas e econômicas entre poderes locais e o poder central. Fidalgos do reino, vindos da pobreza do D'Ouro e do Minho, ou mesmo colonos, homens livres do litoral, viram na carreira militar e no avanço dos sertões a possibilidade de participar de uma dinâmica nobiliárquica numa sociedade em formação.

Especialmente a partir das políticas intervencionistas pombalinas, o século XVIII caracterizou-se pelo desejo de pertencimento dos principais aos corpos militares. Entre as maiores dificuldades e preocupação do reino em relação às suas conquistas esteve a defesa militar. E os cargos militares foram um dos principais meios de proporcionar novas formas de colaboração entre os poderes locais e o governo central.¹⁶ Apesar de ser um vínculo assimétrico entre as partes, esta economia de relações sociais aumentava exponencialmente a dinâmica das negociações e a possibilidade de trocas entre centro e periferias, aproximando os interesses dos homens bons do sertão e os da governança do litoral.

Os oficiais dos corpos de ordenança e de auxiliares recebiam distinções e mercês que os aproximavam simbolicamente, mesmo distantes dos grandes centros administrativos, aos homens do reino:

Todo militar goza de nobreza pelo privilégio de foro, que lhe pertence por direito civil, e quando é oficial de patente, escritas as palavras referidas nelas declaradas, e assinadas pela real mão, tem toda a graduação de nobreza.¹⁷

Com o cargo militar seus ocupantes passaram a gozar “de todas as honras, privilégios, liberdades, proeminências, isenções e franquezas que o dito posto lhe tocam”.¹⁸ Tal

¹⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O “ethos” nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, Império e imaginário social. *Almanack brasileiro*, São Paulo, n. 2, pp. 4-20, nov. 2005.

¹⁵ SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras*: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010.

¹⁶ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A disputa pelos “principais e mais distintos moradores”: as Câmaras Municipais e os Corpos Militares. *Varia História*, Belo Horizonte, n. 33, pp. 219-233, jan. 2005.

¹⁷ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A disputa pelos “principais e mais distintos moradores”..., p. 226.

¹⁸ MORAIS, Yan Bezerra de. *Nos mares de terras*: o bando de conquistadores e a dinâmica social na povoação do Piancó, Capitania da Paraíba do Norte (c.1700 - c.1760). Monografia (Conclusão do Curso de História)

posto igualava estes homens das conquistas dos sertões, em nome do rei, aos demais Capitães-mores do Estado do Brasil e reinos de Portugal. Eram na sua maioria homens lusitanos, comandantes de terços de guerra e com jurisdição de mando.

Além de uma nobreza vinda das armas, eram concedidos aos oficiais de ordenanças e auxiliares os privilégios e imunidades idênticos àqueles gozados no reino pelas tropas pagas. As Câmaras não podiam cobrar-lhes impostos, estavam proibidos de serem presos por dívidas e apenas eram julgados por tribunais especiais. Devido à dificuldade do reino manter, às próprias expensas, tropas profissionais de caráter permanente, criou-se por meio das ordenanças e corpos auxiliares a oportunidade dos moradores das conquistas prestarem serviços de caráter militar. Assim, além da concessão de terras, o serviço militar e os privilégios concedidos tornaram-se numa forma de reafirmação de um pacto entre os leais súditos das conquistas e a coroa portuguesa.¹⁹

A organização militar dos sertões do Piancó girou especialmente em torno da formação de tropas de Ordenanças. Embora estas tropas tivessem um menor caráter profissional com uma força defensiva das mais reduzidas em relação às demais, nota-se que no Termo do Piancó os ocupantes dos cargos de Ordenanças foram os que mais participaram das guerras de conquista.

A hierarquia das Ordenanças baseava-se em companhias, que tinham como autoridade máxima um capitão para cada uma delas. Essas companhias eram compostas por dez esquadras, sendo que cada uma contava com 25 homens de armas. Cada companhia de Ordenanças contava, portanto, com 250 homens. A esquadra mantinha um cabo à sua frente, escolhido dentre os 25 homens que a compunham. Entre o capitão de companhia e o cabo de esquadra, havia ainda na hierarquia militar o alferes e o sargento.²⁰

A maior autoridade militar das Ordenanças era o Capitão-mor, responsável por todas as companhias. Imediatamente abaixo dele estava o Sargento-mor. Comandar 250 homens, apontados a dedo por um destes comandantes chefes dos sertões trazia um poder de mando imponente e um poder simbólico capaz de manter uma rede de notáveis em seu entorno. Conhecer as práticas de exercício do mando e de autoridade nestes sertões tornou-se uma forma de compreender as estratégias locais de reconhecimento social indispensáveis para o exercício do poder.

Talvez seja notório da maior parte dos militares do Piancó serem integrantes das Ordenanças devido ao próprio caráter destas tropas. Diferentemente dos corpos de auxiliares (as milícias), os militares não podiam ser retirados de sua área de atuação. Esta medida justifica-se pela maioria ser detentora de uma *poupança social* no espaço de ação e não

- Curso de Licenciatura Plena em História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2016. 113p. p. 88.

¹⁹ NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do Império**: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). Dissertação (Mestrado em História Social) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. 2010.

²⁰ Em meados do século XVIII as companhias foram reformuladas, passando a ser compostas por 4 esquadras de 15 homens, ou seja, cada companhia de Ordenanças era composta por 60 homens. Cf.: MORAIS, Yan Bezerra de. **Nos mares de terras...**, p. 70.

estar disposta a se desligar de suas redes de cumplicidade e, conseqüentemente, correr o risco de desligar-se de um *ethos* de nobreza.

Percebemos que para o caso dos sertões das Piranhas e Piancó não há desinteresse dos homens das Ordenanças pelo cargo de juiz ordinário. Apesar dos Capitães-mores estarem isentos em representar a administração, alguns deles ocuparam o cargo, foram produtores e detentores de um saber e mantiveram, com isso, redes de interesses e de troca de privilégios que permearam todo o Termo do Piancó.

Foram essas “práticas costumeiras” que uniram homens com suas “experiências de fronteira” como João de Miranda, José Gomes de Sá e Manuel Martins Vianna em uma rede de favorecimentos com objetivos comuns: ocupar cargos locais de destaque, sobretudo no comando das Ordenanças e na administração da justiça local, inserindo-se nas tramas comerciais e conseguindo ampliar influências para alcançar a hegemonia no poder daquelas paragens.

João de Miranda era morador em Santa Crus, sítio da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso. Após chegar às partes do Brasil lutou na conquista dos sertões da Paraíba entre as décadas de 1690 e 1710. Foi também colaborador nas batalhas dos sertões de Pernambuco, quando por duas vezes investiu contra os indígenas, sempre mostrando um exemplar procedimento em nome do rei. Ocupou o cargo de alferes até 1715, quando ascendeu ao cargo de Sargento-mor, segundo cargo militar mais alto na hierarquia das Ordenanças. Finalmente, em 1726, aos 53 anos de idade, alcançou a patente do cargo de capitão-mor, comandante das Ordenanças, por nele se encontrarem

todas as partes e requisitos necessários tanto pelo respeito, e opinião que tem adquirido entre os moradores desta Capitania, como pela prática e experiência militar que nele se acha por haver servido a Sua Majestade, que Deus guarde, há mais de trinta anos, achando-se em muitas ocasiões de guerra em que se houve com valor e honrado procedimento²¹.

Durante sua trajetória militar, Miranda manteve estreitas relações com alferes, capitães, tenentes, coronéis, tenentes-coronéis, licenciados, doutores, padres e pessoas em Portugal, mostrando-se assim um enorme valor social para sua inserção em tramas locais e supralocais que chegaram até os sertões.

Nestas ligações sertanejas na capitania da Paraíba nota-se que um dos principais da terra próximo a Miranda foi José Gomes de Sá. Este conquistador de família pernambucana com origem reinol teve uma trajetória militar de destaque semelhante. Iniciou uma carreira militar ainda jovem, exercendo o cargo de soldado e Capitão de Cavalaria por muitos anos naqueles sertões, apresentando-se como homem de “boa opinião dos moradores” das ribeiras do Piancó e Piranhas. Em 1735, o governador da Capitania da Paraíba, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, reconheceu-o como um “valeroso homem” para o

²¹ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO do capitão-mor João de Miranda, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente no posto de capitão-mor dos sertões das Piranhas e Piancó, da serra da Borborema, distrito que compreende a freguesia do Bom Sucesso. 9 de setembro de 1726. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 522.

serviço d'El rei, e o considerou qualificado a ocupar o cargo de Capitão-mor das Piranhas, Piancós e partes anexas da Serra da Borborema, substituindo João de Miranda.²²

Sá e Miranda tiveram um companheiro a mais nas suas tramas locais: Manuel Martins Vianna. Mostrou-se um fiel servidor de Sua Majestade por vários anos naquelas distantes paragens, ocupando cargos rasos das hierarquias das tropas auxiliares como soldado e tenente de cavalaria. Em 1749, por ser homem de “conhecida nobreza” e ser de “muy confiança” do governador daquela Capitania, foi nomeado à Capitão de Dragões do Regimento da Cavalaria dos sertões do Piancó²³.

Considerando que os cargos militares destes homens, nas tropas auxiliares, “constituíam-se em meios formais de prestígio e de reconhecimento social”, nota-se que dessa forma garantiam “o acesso de seus detentores e descendentes à ascensão social em um meio no qual a mobilidade era restrita”.²⁴ Essa mobilidade dependia também do bom relacionamento destes homens e suas redes de privilégios, inseridos na economia das mercês.

No ano em que Vianna foi nomeado para Capitão de Dragões, seu procurador e outorgante José Gomes de Sá estava ocupando o cargo de Capitão-mor das Ordenanças novamente.²⁵ E antes disso, durante as décadas de 1720 e 1730, enquanto Miranda e Sá se revezavam como capitães-mores dos sertões do Piancó e Piranhas, Vianna era um Licenciado (acreditamos que uma espécie de advogado, homem de letras) e o escrivão do Livro de Notas na povoação de Nossa Senhora do Piancó. Em 1738, enquanto José Gomes de Sá ocupava o posto de Capitão-mor das Ordenanças, Miranda voltou à cena, mas como autoridade civil instituída por eleição e nomeação da Câmara da Cidade da Paraíba: tornou-se o juiz ordinário do Termo do Piancó, função que seria ocupada também pelo licenciado e militar Manuel Martins Vianna décadas mais tarde, em 1760.

Esta pequena rede administrativa e militar mostra-nos que naquelas paragens sertanejas houve uma circularidade dos cargos nobiliárquicos entre homens de “merecimento, capacidade e boa opinião”, ou seja, dos principais da terra participantes do processo de conquista e guerras bráslicas. A partir destas evidências torna-se notável como a mobilidade social dos homens de armas perpassava pelas suas estratégias de arregimentação e das redes de amizade.

Destes atores dos sertões, talvez Miranda seja o que representa melhor essa mobi-

²² AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. João V], solicitando passar carta patente de confirmação do posto de capitão-mor do Sertão do Piancó, Piranhas e mais anexas da Serra da Borborema. 23 de maio de 1735. AHU_ACL_CU_014, Cx. 9, D. 778.

²³ AHU (Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Paraíba): REQUERIMENTO de Manuel Martins Viana, ao rei [D. João V], solicitando confirmação de carta patente do posto de capitão de Dragões do Regimento da Cavalaria da Paraíba. 11 de agosto de 1749. AHU_ACL_CU_014, Cx. 15, D. 1279.

²⁴ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. Exército, milícias e ordenanças na Corte Joanina: permanências e modificações. **Revista da Cultura**, ano VIII, n. 14, 2008, p. 27.

²⁵ Na dita carta de Manuel Martins Vianna, é afirmado que José Gomes de Sá era o capitão-mor das ordenanças. Ainda apareceria mais uma vez solicitando carta patente de Capitão-mor daqueles sertões em 1753. Cf.: REQUERIMENTO de José Gomes de Sá, ao rei [D. José I], solicitado confirmação da carta patente do posto de capitão-mor do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe. 1 de setembro de 1753. AHU_ACL_CU_014, Cx. 17, D. 1366.

lidade a partir de suas tramas. Ainda como Sargento-mor, no ano de 1721, tornou-se procurador da família conquistadora Oliveira Ledo, a principal no processo de conquista daqueles sertões. Anna de Oliveira, irmã do Capitão-mor Francisco de Oliveira Ledo, que esteve ao seu lado nas batalhas João de Miranda, o instituiu como um de seus procuradores para atuar, como homem de confiança que era, nas ribeiras do Piancó, podendo pagar dívidas, receber pagamentos em moeda, escravos, gado, açúcar, etc.²⁶

Anos mais tarde, Miranda também surge nos Livros de Notas em tramas comerciais como procurador da Casa da Torre da Bahia. Sendo o representante do Coronel Francisco Dias D'Ávila, de sua esposa Dona Catharina Francisca Corrêa de Aragão, e de Dona Inácia de Araújo Pereira, mãe do Coronel, vende ao ajudante militar Pedro Velho Barreto o sítio de terras Serra, sob o valor de 550 mil réis. No dito negócio, Pedro Velho já havia pagado 300 mil réis ao procurador Miranda e iria pagar os 250 mil réis restantes, que seriam repassados ao Coronel D'Ávila.²⁷

Através de seu procuradores, Miranda ainda mantinha ligações com Lisboa e com a Irmandade dos Cantos Almas de Santiago de Romarigão, norte de Portugal, deixando-lhe a herança de um parente para “que dela huse com cauza que hé”.²⁸ Não seria de se estranhar que suas procurações eram também destinadas ao centro de poder da capitania, às autoridades e doutores da Cidade da Paraíba, como também da Vila do Recife e cidade de Olinda, da cidade da Bahia, entre outros recantos do Estado do Brasil.

Nestes sertões das Piranhas e do Piancó, parece-nos que João de Miranda incidiu como um *broker*.²⁹ Ele foi uma espécie de “(...) intermediário que liga diferentes grupos de relacionamento, que une os pontos entre grupos diferentes, então separados pela falta de um agente que os conectasse”, tirando proveito e benefícios dessa posição. Miranda segue naqueles sertões o compasso que as Ordenanças lhe proporciona: benefícios, honras e mercês capazes de deter a administração daqueles sertões através do cargo de juiz ordinário.

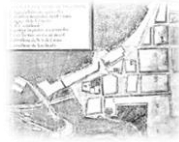
Aqueles que iam aos sertões tinham suas próprias maneiras de relacionarem-se entre si para garantir seu prestígio e distinção social. Notamos nos sertões da Paraíba colonial que a mobilidade promovida pelos cargos nas tropas e as alianças decorrentes se passavam entre uma elite local e, necessariamente, com as instâncias superiores de governo, o que dava aos nossos personagens algo praticamente exclusivo: postos na administração dos espaços sertanejos de conquista àqueles já detentores de cargos militares.

²⁶ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1719: Procuração bastante que faz Ana de Oliveira em 01 de agosto de 1721. Folhas: 48v, 49, 49v, 50, 50v, 51, 51v.

²⁷ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1738-1740: Escritura de venda de um sítios de terras chamado Serra que faz o capitão-mor João de Miranda como procurador do Coronel Francisco Dias d'Ávila e de sua mulher Dona Catharina Francisca Correa de Aragão e de sua mãe Dona Ignacia de Araújo Pereira ao ajudante Pedro Velho Barreto. 14 de fevereiro de 1739. Folhas: 45, 45v, 46, 46v.

²⁸ Cartório Coronel João Queiroga, Pombal-PB. Livro de Notas de 1730: Procuração bastante que faz o Capitão-mor João de Miranda em 2 de outubro de 1733. Folhas: 26, 26v, 27, 27v, 28, 28v.

²⁹ GIL, Tiago. Elites locais e suas bases sociais na América Portuguesa: uma tentativa de aplicação das *social network analysis*. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 3, n. 6, 2011, p. 82-96.



A entrada de duas princesas do Reino de Jafanapatão no convento das mônicas de Goa (século XVII)

Rozely Menezes Vigas Oliveira
Doutoranda em História (UERJ)
Bolsista FAPERJ

Introdução

A entrada de mulheres nos conventos católicos nem sempre ocorreu por vocação religiosa. Muitas eram forçadas ou induzidas pelos pais, parentes ou tutores a ingressarem na vida religiosa. A clausura conventual ou a entrada nas casas de recolhimento eram vistas como alternativa ou preparação para o estado de casada. Como a imagem da mulher virtuosa e honrada permaneceu, durante séculos, vinculada à castidade, à pureza ou à fidelidade ao marido, a clausura estava intimamente ligada aos valores femininos de virtude, pois somente afastando a mulher dos perigos do mundo sua honra poderia ser mantida. Desse modo, a desonra da mulher estava ligada ao pecado da luxúria, à lascívia e à impureza do corpo e da alma.

Segundo Chartier, na sociedade do Antigo Regime, o indivíduo era aquilo que ele exibia¹ e se sua aparência valia pelo real, a opinião sobre ele era fundamental, logo, manter a honra era preservar a boa opinião pública e definir sua posição na sociedade. Essa representação da honra recaía de formas diferentes, mas complementares sobre homens e mulheres. Diferentes porque a honra e a virtude masculinas estavam ligadas a um valor cívico, enquanto as femininas estavam condicionadas a um valor moral e sexual. Complementares porque a honra masculina dependia da feminina, pois se um homem tivesse uma mulher ou uma filha que transgredissem os valores da sociedade – como casos de adultério ou relações sexuais antes do casamento –, e essas transgressões fossem a público, este homem também cairia em desonra e perderia sua posição na sociedade. Ou seja, a desonra feminina interferia na honra masculina, tornando a preservação desta uma necessidade não só familiar, mas também da Igreja e do Estado, já que estava em jogo a preservação dos bons costumes e da moral cristã.

¹ CHARTIER, Roger. *A História cultural*. Entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990, p. 17.

O Concílio de Trento (1545-1563) e a regulamentação da entrada de mulheres nos conventos

As determinações do Concílio de Trento pautaram-se na preservação dessa moral cristã, fortemente herdada das demandas da cristandade de fins do período medieval². Dentre estas deliberações estavam temas como a regulamentação do matrimônio, a manutenção da virtude feminina antes do mesmo e a proposta de um confinamento mais rigoroso para as religiosas.

De um modo geral, todos os religiosos foram proibidos de possuir propriedades, fossem bens móveis ou de raiz. O uso dos bens móveis deveria ser autorizado pelo superior, desde que fizesse parte do enxoval dos religiosos. A posse de bens de raiz foi autorizada a todos os mosteiros se suas regras permitissem³ e sob a administração do superior do convento. Esses bens deveriam ser direcionados somente para o sustento da comunidade. Foi estritamente proibida a saída do religioso ou da religiosa do convento, sem a licença do superior, sob nenhum pretexto. Neste capítulo IV observa-se uma preocupação que Margareth King ressaltou dos conciliares em regular a clausura nos conventos, o que demonstra serem muitos os que deixavam seus conventos por inúmeras desculpas somente para fugir da vida monástica⁴. Foram decretadas também normas sobre a eleição dos superiores, tentando evitar a fraude, estabelecendo o voto secreto e periódico e determinando que somente religiosos da mesma ordem pudessem ser nomeados para cargos de governança. E que estes religiosos fossem de “reconhecida virtude e santidade”⁵.

Nos decretos específicos sobre as religiosas, a palavra-chave foi “clausura”. Foi deliberado que fossem revistas todas as clausuras e que fossem castigados aqueles que insistissem em desobedecer, proibindo, explicitamente, que as religiosas deixassem o mosteiro por qualquer motivo depois da profissão de fé, que não fosse uma causa legítima aprovada pelo bispo. Por outro lado, também foi extinta a visita de qualquer pessoa nos claustros sob pena de excomunhão – fosse parente próximo, nobre, homem ou mulher –, a não ser que o bispo autorizasse e esse, por sua vez, só poderia autorizar em casos extremos. De acordo com Mario Rosa, este item foi muito sentido, não só pelas religiosas, como por seus familiares, que prontamente resistiram, já que o decreto tentava dissolver os laços existentes entre eles⁶.

Quanto à entrada de mulheres na vida religiosa, proibiram que qualquer pessoa pudesse obrigar uma mulher – donzela ou viúva – a tomar o hábito ou impedisse a entrada das que desejavam essa vida, sob pena de excomunhão para quem infringisse o decre-

² ROSA, Mario. A Religiosa. In: VILARI, Rosario. *O Homem Barroco*. Lisboa: Editora Presença, p. 175.

³ O decreto indicou que os Capuchinhos de São Francisco e os chamados Menores da Observância eram exceções, pois a proibição provinha de suas regras. Vide: IGREJA CATÓLICA. Concílio de Trento, 1545-1563. *O Sacrosanto e ecumenico Concilio de Trento em Latim e Portuguez*. 2 Tomos. Lisboa: Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1781, p. 363.

⁴ KING, Margareth L. *A mulher do Renascimento*. Lisboa: Presença, 1994, pp. 120-121.

⁵ IGREJA CATÓLICA. Concílio de Trento, 1545-1563. *Op. cit.*, 1781, p. 375.

⁶ ROSA, Mario. *Op. cit.*, p. 177.

to. A exceção eram as mulheres que entravam em casas de recolhimentos ou em alguns conventos para purgar seus pecados e cumprir suas penitências. Assim como os homens, as mulheres deveriam professar só depois de dezesseis anos e depois de doze meses de noviciado. No entanto, para as mulheres foi decretado que se a moça maior de doze anos quisesse tomar o hábito religioso, deveria ser realizado um rigoroso exame da vontade da donzela pelo bispo ou vigário para saber se ela teria real noção da vida que estava escolhendo. Assim, ela permaneceria no convento como noviça dos 12 anos até os 16. A profissão realizada fora desses padrões seria considerada inválida⁷. Contudo, é sabido que a realidade – mesmo após Trento – era outra. Como King atestou, muitas moças eram enviadas por seus parentes para professarem nos conventos por motivos vários que não a vocação⁸.

Dentre esses motivos estavam os interesses econômicos e políticos. Desde a Idade Média, as filhas excedentes de famílias nobres eram enclausuradas com o intuito de manter a riqueza da família, já que o dote para entrar num convento era menor que o dote para um casamento. Para a Espanha, Lora explicou que havia uma prática de, no caso de haver várias filhas, o chefe da família casaria bem uma, dando um alto dote para que se conseguisse o melhor pretendente, enquanto as outras irmãs seriam destinadas à vida religiosa. Além disso, a entrada dessas moças no convento era rentável às famílias, pois estas podiam abdicar de sua parte na herança⁹. Assim, a família além de ficar liberada de dotá-las, com a lei de renúncia, podia aumentar a herança dos filhos varões.

Em Portugal e seus domínios não foi diferente. Nos anos iniciais do Convento de Santa Mônica uma das reclamações da Câmara de Goa sobre o convento era nesse sentido. Nas cartas endereçadas ao rei, os vereadores alegavam que as famílias utilizavam da prática de envio de filhas para o convento com intuito de preservar os bens da família, dificultando assim a expansão do sistema matrimonial nas conquistas¹⁰. Nesse momento de crise, para eles o convento se tornara um empecilho para a formação dos *casados*. Outro exemplo, foi o de Sórora Isabel da Trindade, uma clarissa do convento de Beja, estudado por Georgina Santos, a qual “o hábito não a fizera uma verdadeira monja”¹¹. Essa jovem cristã-nova, e outras mulheres de sua família, foram enviadas ao convento não por sua vocação, mas pela necessidade da família de dar mostra de seu catolicismo. No entanto, apesar de

⁷ Essas determinações foram assuntos dos capítulos XV, XVII, XVIII e XIX. Vide: IGREJA CATÓLICA. Concílio de Trento, 1545-1563. *Op. cit.*, 1781, pp. 389, 393-399.

⁸ KING, Margaret L. *Op. cit.*, 1994, pp. 91-99.

⁹ LORA, José Luis Sanchez. *Mujeres, conventos y formas de la religiosidad barroca*. Madrid: Fundación Universitaria Española, 1988, pp. 142-143.

¹⁰ Duas dessas cartas estão presentes no Acervo sobre a Inquisição de Goa na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Vide: *BNRJ*, Inquisição de Goa. 25, 1. Outras estão localizadas em: PATO, Raymundo Antonio de Bulhão e REGO, Antonio da Silva (dir.) *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções: 1605-1624*. 10 vols. Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa; Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1880-1982.

¹¹ SANTOS, Georgina Silva dos. Isabel da Trindade: o criptojudáismo nos conventos portugueses seiscentistas. In: VAINFAS, Ronaldo, SANTOS, Georgina Silva dos e NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do Império – Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, p. 333.

seus votos elas continuaram guardando a lei de Moisés e indo contra a todos os preceitos de sua profissão de fé¹².

Ainda houve casos de moças enviadas aos conventos forçadas por sua família, com o objetivo de solucionar problemas com a honra familiar. Suely Almeida apresentou a história de Brites Manuela Luzia de Melo, viúva pertencente a uma família de fidalgos de Pernambuco, nas décadas de 1770 e 1780. Após sua viuvez Brites foi para Recife, onde, segundo seu irmão, passou a viver uma vida dissoluta e de prostituição. Suas atitudes periclitavam a honra da família. Sendo assim, seu irmão Estevão José Pais Barreto, cavaleiro da Ordem de Cristo, enviou para a coroa um requerimento pedindo a clausura de Brites, conseguindo impor sua reclusão no Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de O-linda¹³.

Enfim, a clausura feminina estava mais relacionada à condição da mulher do que à devoção, o que ficou evidente com a presença temporária de mulheres leigas nos conventos, fossem elas solteiras, casadas ou viúvas, crianças, jovens ou idosas¹⁴. Fosse quais fossem os motivos, o convento assumiu para essas pessoas o papel de guarda da honestidade, que, por sua vez, significava a guarda da castidade.

No caso das princesas do Reino de Jafanapatão, a conversão delas e do restante de sua família era vista como uma responsabilidade para os portugueses cristãos, preocupados não só com a preservação da honra dessas mulheres, mas também para que no futuro não houvesse nenhum herdeiro que pudesse reclamar pelo reino recém-conquistado. Portanto, embora o envio dessas mulheres para o convento fosse justificado por motivos religiosos, havia por trás uma motivação bastante política, como será visto.

O caso de duas princesas do Reino de Jafanapatão no Convento das Mônica de Goa

Para poder entender um pouco melhor sobre a origem das princesas que se tornaram religiosas do Convento das Mônicas de Goa, faz-se necessário um breve contexto sobre o reino donde nasceram. Jafanapatão, como pode-se ver na imagem abaixo, foi um pequeno reino hindu localizado numa península na ponta ao norte da Ilha do Ceilão, atual Sri Lanka, que durou de 1251 até 1619 – quando os portugueses conquistaram o território¹⁵. De acordo com Patrick Peebles, a história da fundação do reino é incerta. Os docu-

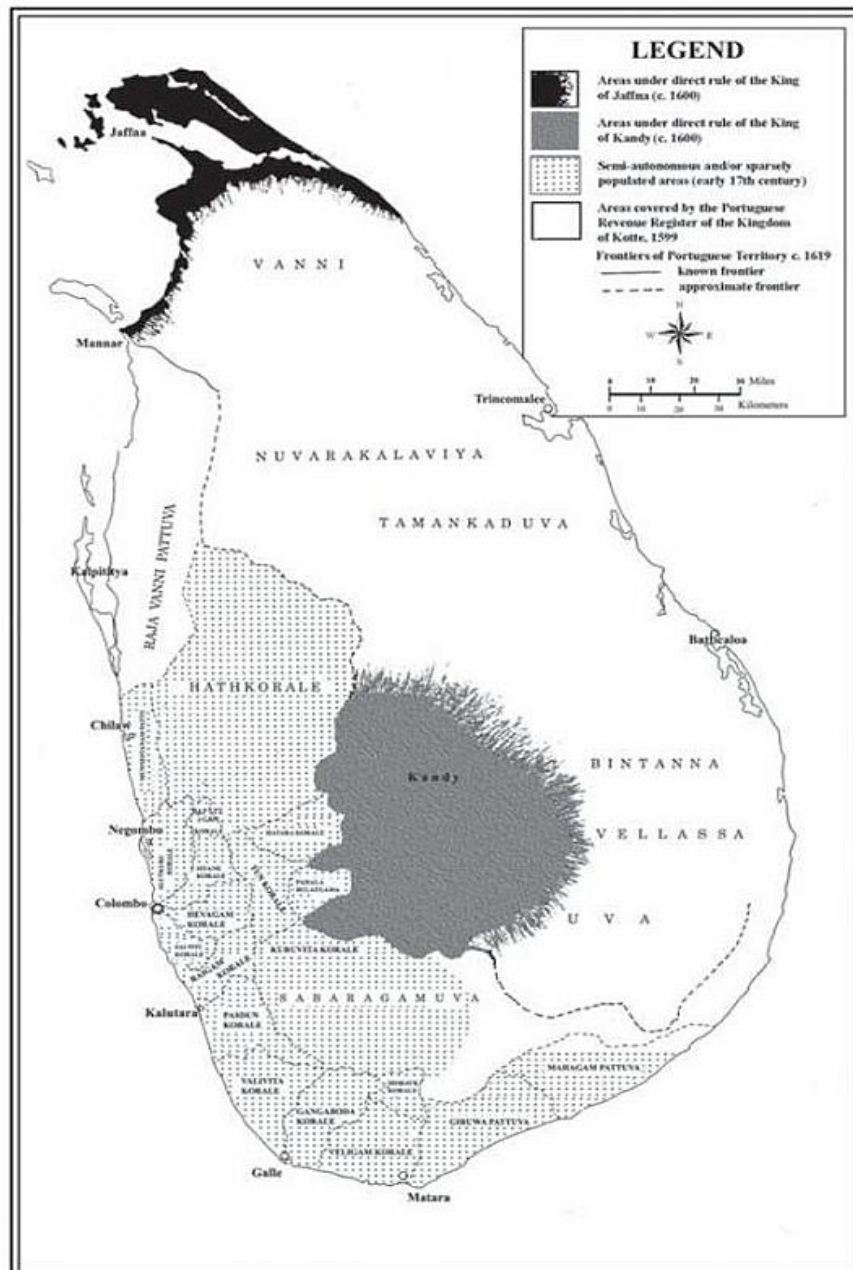
¹² SANTOS, Georgina Silva dos. *Op. cit.*, 2006, pp. 333-340; SANTOS, Georgina Silva dos. Entre Jesús y Moisés: el marranismo en los conventos ibéricos durante el siglo XVII. In: MARINAS, Maria Isabel Viforcós e LÓPEZ, Rosalva Loreto. *Historias compartidas. Religiosidad y reclusión femenina en España, Portugal y América. Siglos XV-XIX*. León: Universidad de León, 2007, pp. 195-210.

¹³ ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português – XVI-XVIII* [Tese de doutorado]. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003, pp. 203-208.

¹⁴ ALGRANTI, Leila. *Honradas e devotas: mulheres na Colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993, p. 41.

¹⁵ Infelizmente, a versão on line que possuo deste livro não está paginada, sendo assim, colocarei somente o número dos capítulos. SILVA, K. M. de. *A History of Sri Lanka*. California: University of California Press, 1981, cap. 8. Disponível em: < <https://books.google.com.br/books?id=Ue->

mentos divergem quanto ao povo que teria invadido a região primeiro, se os Pandyan (de origem muçulmana) ou os Tamil (de origem hindu)¹⁶. Durante os quase quatro séculos, Jafanapatão passou por períodos políticos instáveis de dominação por reinos vizinhos até se estabelecer politicamente. Economicamente, tornou-se grande exportador de elefantes, canela e pérolas.



Fonte: *Sri Lanka in the Early Sixteenth Century*. In: SILVA, K. M. de. *A History of Sri Lanka*. California: University of California Press, 1981, cap. 8. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=Ue-XAAAAQ-BAJ&printsec=frontcover&hl=ptBR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q=jaffna&f=false> Acesso em: 05 abr. 2016.

XAAAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=ptBR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q=jaffna&f=false> Acesso em: 05 abr. 2016.

¹⁶ PEEBLES, Patrick. *The History of Sri Lanka*. Westport, CT: Greenwood Press, 2006, pp. 31-33.

O primeiro contato dos portugueses com o Ceilão se deu, em 1505, através do Reino de Kotte, localizado ao sudoeste da ilha. Com este reino os portugueses iniciaram negociando especiarias, como canela e areca, desbaratando o monopólio comercial dos muçulmanos. As atenções portuguesas se voltaram para Jafanapatão devido à sua atuação de apoio a alguns grupos de Kotte contra as ações lusas e ao seu posicionamento de ponto de entrada para o Reino de Kandia – o maior reino da ilha –, o qual não possuía porto que o conectasse à parte sul da Índia¹⁷. Após anos de negociações, tratos e conversões, os portugueses reclamaram o Reino de Kotte para si, em 1597, afirmando que o último rei havia doado todo seu reino para o rei de Portugal. Durante esse período, as tentativas de submeter Jafanapatão persistiram. Os portugueses já tinham um acordo tributário com o reino, quando, em 1591, durante uma crise de sucessão régia, eles invadiram a corte e colocaram no trono Ethirimanna Cinkam, filho do antigo rei que estava sob a guarda dos portugueses¹⁸. O novo rei deu carta branca para a atuação missionária dos franciscanos, que registraram com muita satisfação seus feitos na cristianização daquele povo em sua *Conquista espiritual do Oriente*¹⁹. Entretanto, houve grupos insatisfeitos, que após sua morte, em 1615, apoiaram a usurpação do poder por seu sobrinho, Cankili Cumara.

É nesse período conturbado que se encontram as duas princesas. Cankili II, ao usurpar o poder matou o regente de seu primo, ainda muito pequeno, que estava sob proteção dos franciscanos – como os próprios relatam. Não obtendo apoio suficiente para resistir às investidas portuguesas, Cankili II foi preso e levado para Goa com sua esposa. Todos se converteram ao cristianismo – incluindo a viúva e as duas filhas de seu tio e o restante da família real – e Cankili, agora D. Felipe, foi morto por traição.

É importante ressaltar no desenrolar dos acontecimentos a atuação dos portugueses perante a situação. Para assumir total controle sobre o reino, eles, primeiramente, enviaram Cankili e sua mulher para Goa. O traidor foi morto, mas não sem antes se converter, ele e a mulher²⁰, reafirmando o poder da fé católica, já que ele era visto como o tirano contrário à fé de Deus. E a fim de que não houvesse mais nenhum herdeiro do reino que pudesse reclamar o poder futuramente, há uma entrada massiva de pessoas da família real nas ordens religiosas. De acordo com a crônica da ordem, foi feita uma grande solenidade para a realização do batismo das setenta e cinco pessoas da corte de Jafanapatão, em 18 de junho de 1623. O primeiro foi o príncipe, que já estava sob a guarda dos franciscanos e que, posteriormente, tomou o hábito dos mesmos. Depois, sua mãe, que tomou o nome de D. Cla-

¹⁷ PIERIS, Paulus Edward. *Ceylon, the Portuguese era: being a history of the island for the period, 1505-1658*. Dehiwala, Sri Lanka: Tisara Prakasakayo, 1992, pp. 24-28. Disponível em: <https://archive.org/stre-am/ceylonportuguese00pier/ceylonportuguese00_pier_djvu.txt> Acesso em: 05 abr. 2016.

¹⁸ PEEBLES, Patrick. *Op. Cit.*, 2006, pp. 35-36.

¹⁹ Cf: TRINDADE, Fr. Paulo da. *Conquista espiritual do Oriente, em que se dá relação de algumas cousas mais notáveis que fizeram os frades menores da santa provincia de S. Tomé da India Oriental [...]*. 3 vols. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962.

²⁰ Como já dito, Cankili foi batizado com o nome de D. Felipe, em homenagem ao rei de Portugal e Espanha, e sua mulher, adquiriu o nome de D. Margarida de Áustria. Em seguida, ela foi enviada para o Recolhimento de Sta. Maria Madalena, onde viveu o resto dos seus dias. Cf: SOUSA, Manuel de Faria e. *Asia portuguesa*. Tomo III. Lisboa: Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1675, p. 354.

ra, e suas duas irmãs, D. Izabel e D. Maria. Em seguida, foram dos parentes mais próximos a outros nobres²¹.

Não foram encontradas informações sobre o que aconteceu com a rainha, entretanto, a mesma crônica informou que o príncipe após entrar para a ordem exerceu cargos importantes, como guardião, definidor e reitor do Colégio dos Reis Magos. Também tratou da entrada das princesas no Convento das Mônicas, mas sem muitos detalhes além de dizer da boníssima reputação que D. Maria teria em 1680 e que D. Izabel já teria falecido²².

É o cronista da Ordem dos Agostinhos, Fr. Agostinho de Santa Maria, que em sua *História da fundação do Real Convento de Santa Monica da cidade de Goa* trouxe um pouco mais detalhada sobre Sor. Maria da Visitação, pois esta foi a vigésima quinta priora da instituição, tendo governado no ano de 1682 quando faleceu. Santa Maria fez um breve histórico de sua origem e sua conversão, mas reclamou por não ter mais informações do que o lido na *Ásia Portuguesa de Manuel de Faria*²³.

No *Livro das profissões*²⁴ é possível encontrar os dados da entrada e morte das duas religiosas. Ambas professaram nas mãos da priora Sor. Anna de Madre de Deus em nome de D. Fr. Francisco dos Mártires, sendo que Sor. Maria da Visitação em 17 de dezembro de 1637, enquanto Sor. Izabel dos Anjos somente um ano depois, em 27 de dezembro de 1638. Até o momento não foram encontradas as datas de nascimento de ambas, porém, pela diferença nas datas da profissão conclui-se que Sor. Izabel não deveria ter a idade mínima de 16 anos estabelecida por Trento para professar e foi necessária a espera. Mesmo sendo mais nova, Sor. Izabel faleceu antes de sua irmã, em 1645.

É importante salientar que a entrada de irmãs nos conventos femininos não era incomum nesse período. O costume de se enviar as filhas excedentes para a vida monástica fazia com que muitos conventos recebessem muitas mulheres de uma mesma família. Podia, assim, haver além de irmãs que professavam no mesmo convento, mães e filhas – a primeira em caso de viuvez –, tias e sobrinhas, primas, etc. Lígia Bellini indicou que um estudo quantitativo sobre a origem das freiras nos conventos franciscanos portugueses mostrou que este era um costume comum²⁵. Georgina Santos também observou o fato de haver vários parentes de uma mesma família – tias, sobrinhas, primas e irmãs, totalizando sete mulheres – no Convento de Santa Clara de Beja, ao estudar os casos de práticas judaizantes no interior do claustro²⁶.

²¹ TRINDADE, Fr. Paulo da. *Op. Cit.*, 1962, p. 232-234.

²² TRINDADE, Fr. Paulo da. *Op. Cit.*, 1962., p. 238.

²³ SANTA MARIA, Fr. Agostinho de. *História da Fundação do Real Convento de Santa Mônica da Cidade de Goa, Corte do Estado da Índia, e do Império Lusitano do Oriente*. Lisboa, 1699, pp. 481-483.

²⁴ *Livros das profissões do Mosteiro de Santa Mônica de Goa*. Apud: MONIZ (Júnior), António Francisco. Relação completa das religiosas do Mosteiro de Sta. Monica de Goa. In: *O Oriente Português*, vol. XVI, nº 09-10, 1919, pp.284-287.

²⁵ BELLINI, Lígia. Vida monástica e práticas da escrita entre mulheres em Portugal no Antigo Regime. In: *Campus Social*, 2006/2007, 3/4, p. 214.

²⁶ SANTOS, Georgina Silva dos *Op. cit.*, 2007, p. 200.

Essa rede familiar que Georgina Santos tratou, chamando de verdadeiros conventículos, eram comuns na Península Ibérica e na Europa Católica. As freiras desfrutavam de uma relativa liberdade dentro dos muros dos conventos que as permitiam manter certas comodidades que apesar de ferirem as regras monásticas eram permitidas por suas mães e alguns superiores. Exemplo era o contato frequente das religiosas com seus familiares. Mario Rosa apontou que Galileu Galilei teve duas filhas ilegítimas professas no mosteiro das clarissas de San Matteo d'Arcetri, com as quais mantinha um intenso contato, fosse por cartas, troca de presentes e visitas frequentes, demonstrando assim o fracasso do intento pós-tridentino em cortar por definitivo os laços das religiosas com o mundo, inclusive com sua família²⁷.

Essas flexibilidades nas regras eram bastante comuns. Nos conventos das colônias portuguesas, apesar da limpeza de sangue ser requisito principal para a aceitação de moças, era possível notar a presença de filhas ilegítimas ou mulheres convertidas. A própria entrada das princesas professando com distinção do véu preto não era aceita nas constituições da instituição. No Convento de Santa Mônica, em tese, só eram admitidas mulheres portuguesas ou indo-portuguesas de origem nobre. Entretanto, no manuscrito de Frei Diogo de Santa Ana, primeiro confessor e administrador do convento, há informação da existência de quatro religiosas de origem brâmane, que professaram como irmãs leigas, ou seja, de véu branco²⁸. E, de acordo com Margareth Gonçalves, em parecer de 1623, Francisco da Gama, conselheiro do vice-rei, apontou que o convento aceitou filhas ilegítimas, de oficiais mecânicos e de cristãos-novos²⁹. Apesar dessa aceitação, havia uma distinção entre as freiras. As religiosas portuguesas ou indo-portuguesas vestiam véu preto e podiam realizar seus votos solenes e se tornarem mães, enquanto as nativas vestiam véu branco e não tinham acesso a altos cargos. Essa “diferenciação de categorias entre as religiosas tendeu a reafirmar as disparidades sociais nas Mônicas”³⁰, discriminações que observamos em outros campos religiosos, como no clero secular goês. Boxer alegou que, apesar dos portugueses terem fundado um seminário (Seminário da Santa Fé) para a formação de clérigos nativos, em 1541, esses eram destinados ao clero secular, sendo pouquíssimos os que entravam em um mosteiro. Ainda assim, quando acontecia, os seminaristas eram originários de castas superiores³¹.

Portanto, o diferencial do caso das princesas de Jafanapatão é, justamente, por elas terem professado solenemente, tendo uma, inclusive, exercido o cargo mais alto da comunidade: o de priora – lembrando que seu irmão também exerceu altos cargos na Ordem dos Franciscanos. Isso demonstra a importância política que tinha a entrada delas no claustro.

²⁷ ROSA, Mario. *Op. cit.*, p. 182.

²⁸ SANTA ANA, Fr. Diogo de. *Resposta por parte do insigne Mosteiro de freiras de Santa Mônica de Goa*. 1636. ANTT, Manuscritos da Livraria nº 0816, fl. 31v.

²⁹ GONÇALVES, Margareth de Almeida. *Império da Fé: Andarilhas da alma na era barroca*. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2005, p. 69.

³⁰ GONÇALVES, Margareth. *Op. cit.*, 2005, p. 69.

³¹ BOXER, Charles R. *A Igreja militante e a expansão ibérica: 1440-1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 24.

Principalmente, quando um pedido de casamento do rei de Kandia para D. Maria teria chegado no momento do batismo. O pedido era para que ela se casasse com o filho do rei e isso significava que, posteriormente, esse reino poderia requerer o poder sobre Jaffanapatão. Um temor que fica explícito na escrita do cronista franciscano³².

Esta preocupação com as princesas persistiu durante bastante tempo. Mesmo antes de tomarem o hábito, quando ainda estavam no Recolhimento da Serra, há uma carta do vice-rei Conde de Linhares ao rei de Portugal, de 13 de Dezembro de 1634, que ele tratou da entrada de Sor. Maria no convento, dizendo que era um desejo desta e pedindo que o rei pagasse seu dote. Acrescentou que se o rei não pagasse, o convento deveria aceitá-la de qualquer modo devido ao perigo que um possível casamento poderia ocasionar. Estendeu também o pedido para a irmã mais nova, para quando chegasse à idade³³.

Anos após a entrada no convento, tendo sua irmã mais nova já falecido, Sor. Maria da Visitação enviou para o rei uma solicitação de tença – uma ajuda financeira mensal – de 500 patações, alegando que vivia miseravelmente e não tinha a consideração de suas irmãs de religião por isso³⁴. Algo que mais uma vez contradiz as constituições, já que tudo o que uma mulher levava consigo ao entrar para o convento – principalmente seu dote – era doado à comunidade, cuja superiora ficaria responsável pela administração dos mesmos. Essa virtude da pobreza, tão valorizada e recomendada, recaía sobre o modo de vestir e a simplicidade das celas, utensílios diários e camas, devendo as reclusas possuir somente o essencial para seu uso cotidiano³⁵. Não poderiam ter enfeites com metais, pedras ou qualquer outro material precioso. Almejando uma homogeneidade entre as religiosas, era determinado um padrão comum desses materiais. O objetivo era igualar todas para que quando entrassem no mosteiro quebrassem o laço com os valores profanos e esquecessem as vaidades mundanas. Tudo o que elas pudessem identificar com o mundo extramuros, tal como a moda das roupas e acessórios e a ostentação teriam que ser extirpado de suas vidas.

Contudo, não é o que se observa nesse caso, pois o pedido de Sor. Maria foi aceito e ela passou a receber a tença de 500 patações. Um valor considerável, tendo em vista que cada pataca valia 320 réis, o que totalizava 160 mil réis. O dote oficial era de 2 mil pardaos, cada pardao valia 300 réis, o que dava 600 mil réis. Sendo assim, a religiosa recebia ao mês 26,6% do valor do dote³⁶. Essas tenças eram de praxe, Sor. Maria de Jesus, religiosa que foi

³² TRINDADE, Fr. Paulo da. *Op. Cit.*, 1962, p. 233

³³ *Carta [do Vice-Rei da Índia, D. Miguel de Noronha, Conde de Linhares]*. Goa, 13 de Dezembro de 1634. DAA, Livro das Monções do Reino 26, nº 20, fl. 99.

³⁴ *Carta de el-rei [de D. João IV] para o vice-rei da Índia, Conde de Óbidos*. Lisboa, 17 de Março de 1652. DAA, Livro das Monções do Reino 30, nº 22-B, fl. 274.

³⁵ MENEZES, D. Frei Aleixo de Menezes. *Op. cit.*, Parte 2, Cap. 7. ANTT, Convento de Santa Mônica de Goa, liv. 01.

³⁶ As informações sobre os valores das moedas foram retidas do seguinte livro: FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes. *Memória das moedas correntes em Portugal, desde o tempo dos romanos, até o anno de 1856*. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1856-1857. Sor. Maria da Visitação recebia, portanto, quase o mesmo valor que o escrivão da fazenda recebia no ano de 1581, a quantia de 165 mil réis. Ainda não foram encontrados os saldos do século XVII, mas a partir do levantamento de Catarina Madeira Santos é

retratada por possuir as chagas de Cristo, também recebia as tenças mensais, porém ela a gastava toda com caridade sobrando-lhe somente 8 réis, o que Fr. Agostinho de Santa Maria disse que não dava para quase nada³⁷.

Essa preocupação de Sor. Maria da Visitação com uma renda mensal para uma melhor aceitação na comunidade reflete o perfil das freiras que habitavam o convento. Os conventos eram muitas vezes fundados com o apoio ou financiamento de famílias nobres portuguesas e destinados para as nobres. Era um costume de herança medieval a nobreza dedicar algumas de suas filhas à vida religiosa, como já foi visto. Muitas famílias pressionavam os monarcas, inclusive papas, em busca de autorizações para construir os conventos, que em sua maioria eram dadas. Exemplos foram as famílias Farnese e Barberini da Itália do século XVII, citadas por Mario Rosa³⁸. Bellini apresentou dados retirados do *Anno histórico, diário português* escrito por Francisco de Santa Maria em que citava 26 religiosas – dos séculos XVII e XVIII – que haviam se destacado na sociedade por sua santidade, longevidade ou por serem letradas. Dentre elas, aproximadamente, a metade provinha da nobreza portuguesa³⁹. Segundo Leila Algranti, alguns conventos eram chamados de mosteiros reais por serem compostos principalmente por mulheres nobres, como o exemplo do famoso Convento de Odivelas ou o modesto Convento de Aveiro, em que a princesa Joana, filha de Afonso V, resolveu passar o resto de sua vida enclausurada⁴⁰. O ingresso no Real Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Beja, outro exemplo, estava condicionado ao nome, à influência e riqueza da família da aspirante ao hábito, o que conferia ao mosteiro prestígio social⁴¹. Da mesma forma, o convento de agostinhas de Goa também conferia prestígio às famílias que tinham parentes que lá professavam. Era uma via de mão dupla, pois da mesma forma que só era permitida a entrada de mulheres originadas da fidalguia portuguesa, as famílias que conseguiam colocar suas filhas no convento adquiriam um maior prestígio dentro da sociedade colonial goesa.

Então, para não ser tratada com uma simples irmã leiga, Sor. Maria precisava demonstrar que possuía também ligações com o mundo externo de grande importância, já que não possuía laços familiares que sustentasse sua posição e nada melhor que uma mercê régia para provar o seu prestígio. Prestígio esse, que depois lhe proporcionou o cargo de priora, que mesmo sendo explicado por Santa Maria como tendo sido dado a ela por suas

possível perceber quão significativa era sua tença comparando com os salários de oficiais da corte do Estado da Índia. Por exemplo, a tença de Sor. Maria era maior que o soldo do cirurgião-mor, que em 1581 recebia 29.800 réis, e quase equiparava com o do secretário do Estado, que no mesmo dito ano ganhava 230 mil réis. Para os valores recebidos pelos oficiais do Estado da Índia, conferir: SANTOS, Catarina Madeira. *Goa é a chave de toda a Índia: perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999. pp. 242-243.

³⁷ SANTA MARIA, Fr. Agostinho de. *Op. Cit.*, 1699, p. 481.

³⁸ ROSA, Mario. *Op. cit.*, p. 186.

³⁹ SANTA MARIA, Francisco de. *Ano histórico: diário português, notícia abreviada das pessoas grandes e cousas notáveis em Portugal*. Lisboa: Off. De Joseph Lopes Ferreyra, 1714. Tomos II e III. Apud: BELLINI, Lígia. *Op. cit.*, 2006/2007, 3/4, p. 213.

⁴⁰ ALGRANTI, Leila. *Livros de devoção, atos de censura: ensaios de história do livro e da leitura na América Portuguesa (1750-1821)*. São Paulo: Editora HUCITEC / FAPESP, 2004, p. 44.

⁴¹ BELLINI, Lígia. *Op. cit.*, 2006/2007, 3/4, p. 214.

“muitas virtudes, e de muito claro entendimento”⁴², pode ter sido conseguido com muito esforço por uma aceitação por parte das irmãs de religião.

Infelizmente, não há documentos que tratem mais do período em que as princesas de Jafanapatão viveram no Convento de Santa Mônica de Goa, mas a partir do levantado foi possível perceber que elas não entraram inicialmente por vocação. Houve todo um esforço, não somente da parte do poder civil como também de religiosos, para que a conversão e entrada das irmãs no convento fosse efetivada. Algo alcançado com sucesso, não só no caso delas como no de muitos outros membros da família real de Jafanapatão, como o irmão de ambas – herdeiro direto – que abriu mão de seus poderes régios para entrar na Ordem dos Franciscanos. Uma vez dentro dos muros conventuais, a convivência com as outras religiosas pode não ter sido a das melhores. O pedido de mercê para o rei de Portugal evidencia a situação que Sor. Maria da Visitação vivia, sendo talvez menosprezada por suas irmãs de religião – já que naquele momento sua irmã de sangue não mais estava viva. Evidencia também uma necessidade de ser reconhecida no seio da comunidade. Um propósito que só foi atingido plenamente quase no final de sua vida com o cargo de priora, seis meses antes de falecer.

Fontes

ACERVO Inquisição de Goa. BNRJ, 25, 1 . Cód. 8. Docs. 128 e 129.

Carta de el-rei [de D. João IV] para o vice-rei da Índia, Conde de Óbidos. Lisboa, 17 de Março de 1652. DAA, Livro das Monções do Reino 30, nº 22-B, fl. 274.

Carta [do Vice-Rei da Índia, D. Miguel de Noronha, Conde de Linhares]. Goa, 13 de Dezembro de 1634. DAA, Livro das Monções do Reino 26, nº 20, fl. 99.

IGREJA CATÓLICA. Concílio de Trento, 1545-1563. *O Sacrosanto e ecumenico Concilio de Trento em Latim e Portuguez*. 2 Tomos. Lisboa: Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1781.

Livros das profissões do Mosteiro de Santa Mônica de Goa. Apud: MONIZ (Júnior), António Francisco. Relação completa das religiosas do Mosteiro de Sta. Monica de Goa. In: *O Oriente Português*, vol. XVI, nº 09-10, 1919.

MENEZES, D. Fr. Aleixo de e SANTA ANA, Fr. Diogo de. *Constituições que hão de guardar as religiosas da ordem de nosso Padre Santo Agostinho, assim neste mosteiro de nossa madre Santa Mônica fundado nesta cidade de Goa*. ANTT, Convento de Santa Mônica de Goa, liv. 01.

PATO, Raymundo Antonio de Bulhão e REGO, Antonio da Silva (dir.) *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções: 1605-1624*. 10 vols. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa; Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1880-1982.

SANTA ANA, Fr. Diogo de. *Resposta por parte do insigne Mosteiro de freiras de Santa Mônica de Goa*. 1636. ANTT, Manuscritos da Livraria nº 0816.

SANTA MARIA, Fr. Agostinho de. *História da Fundação do Real Convento de Santa Mônica da Cidade de Goa, Corte do Estado da Índia, e do Império Lusitano do Oriente*. Lisboa, 1699.

⁴² SANTA MARIA, Fr. Agostinho de. *Op. Cit.*, 1699, p. 481.

SOUSA, Manuel de Faria e. *Asia portuguesa*. Tomo III. Lisboa: Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1675.

TRINDADE, Fr. Paulo da. *Conquista espiritual do Oriente, em que se dá relação de algumas cousas mais notáveis que fizeram os frades menores da santa provincia de S. Tomé da India Oriental [...]*. 3 vols. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962.

Bibliografia

ALGRANTI, Leila. *Honradas e devotas: mulheres na Colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.

_____. *Livros de devoção, atos de censura: ensaios de história do livro e da leitura na América Portuguesa (1750-1821)*. São Paulo: Editora HUCITEC / FAPESP, 2004.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português – XVI-XVIII* [Tese de doutorado]. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; 2003.

BELLINI, Lígia. Vida monástica e práticas da escrita entre mulheres em Portugal no Antigo Regime. In: *Campus Social*, 2006/2007, 3/4, pp. 209-218.

BOXER, Charles R. *A Igreja militante e a expansão ibérica: 1440-1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

CHARTIER, Roger. *A História cultural. Entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.

FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes. *Memória das moedas correntes em Portugal, desde o tempo dos romanos, até o anno de 1856*. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1856-1857.

GONÇALVES, Margareth de Almeida. *Império da Fé: Andarilhas da alma na era barroca*. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2005.

KING, Margaret L. *A mulher do Renascimento*. Lisboa: Presença, 1994.

LORA, José Luis Sanchez. *Mujeres, conventos y formas de la religiosidad barroca*. Madrid: Fundación Universitaria Española, 1988.

PEEBLES, Patrick. *The History of Sri Lanka*. Westport, CT: Greenwood Press, 2006.

PIERIS, Paulus Edward. Ceylon, the Portuguese era: being a history of the island for the period, 1505-1658. Dehiwala, Sri Lanka: Tisara Prakasakayo, 1992, pp. 24-28. Disponível em: <https://archive.org/stream/ceylonportuguese00pier/ceylonportuguese00_pier_djvu.txt> Acesso em: 05 abr. 2016.

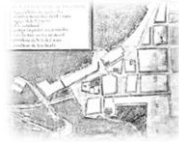
ROSA, Mario. A Religiosa. In: VILARI, Rosario. *O Homem Barroco*. Lisboa: Editora Presença, 1995.

SANTOS, Catarina Madeira. *Goa é a chave de toda a Índia: perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

SANTOS, Georgina Silva dos. Entre Jesús y Moisés: el marranismo en los conventos ibéricos durante el siglo XVII. In: MARINAS, Maria Isabel Viforcós e LÓPEZ, Rosalva Loreto. *Historias compartidas. Religiosidad y reclusión femenina en España, Portugal y América. Siglos XV-XIX*. León: Universidad de León, 2007.

_____. Isabel da Trindade: o criptojudaísmo nos conventos portugueses seiscentistas. In: VAINFAS, Ronaldo, SANTOS, Georgina Silva dos e NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do Império – Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006.

SILVA, K. M. de. *A History of Sri Lanka*. California: University of California Press, 1981, cap. 8. Disponível em: < https://books.google.com.br/books?id=Ue-XAAAAQB-AJ&printsec=frontcover&hl=ptBR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q=jaffna&f=false > Acesso em: 05 abr. 2016.



Historiografia e a colonização do Vale do Parnaíba: o processo de consolidação da ocupação e do povoamento (1720-1759)

Samir Lola Roland

Mestrando em História Social da Amazônia (UFPA)

Bolsista Capes

Introdução

A historiografia clássica que pensou a colonização do “Brasil Colonial”, concentrou-se apenas no seu eixo do atlântico-sul. Provavelmente, dois fatores foram utilizados para justificar esse ponto de vista: à distância em relação aos grandes centros comerciais e o tipo de produto que se cultivava na região que era considerado subsidiário e não fornecia lucros elevados para a Coroa como o açúcar. Caio Prado Júnior¹, por exemplo, já lembrava a natureza econômica extremamente agrária da ocupação da América portuguesa, organizada a partir de três pilares básicos: a grande propriedade, a monocultura e o trabalho escravo. Para Prado Júnior, o “sentido da nossa colonização” era “fornecer ao comércio europeu alguns gêneros tropicais ou minerais de grande importância como: o açúcar, algodão e ouro”². A própria distribuição de sesmarias no nordeste açucareiro visava, de acordo com Vera Ferlini, “estimular a agricultura exportadora e lucrativa em sistema de grande empresa, e ao mesmo tempo fixar colonos, povoadores e defensores”. Para essa autora, a concessão de terras, “deveria obedecer a esses pressupostos, às diretrizes fundamentais do processo de doar: terras vinculando-as à produção de açúcar, na forma conveniente aos interesses comerciais, mantendo a subordinação ao Estado”³.

Stuart Schwartz e Russel Wood, dimensionaram sobremaneira a experiência do Estado do Brasil, sobretudo dos seus centros Bahia e Pernambuco, para entender as relações econômicas entre a Metrópole e sua Colônia, através de dois ciclos econômicos: o “ciclo do açúcar” 1550 -1650 e “ciclo do ouro” 1680-1750, produtos que apesar de gerarem excedentes econômicos para a Metrópole Portuguesa, certamente, não eram os únicos que apresentavam importância para a economia colonial. Assim, em relação a outras regiões localizadas ao norte e ao sul da Colônia, consideradas como zonas periféricas, tinham o caráter de fornecedoras de produtos subsidiários como a carne bovina que servia somente, de acordo com a concepção desses autores, como para alimentar os grandes centros agro-

¹ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

² *Ibidem*, p. 196.

³ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 162.

exportadores e regiões circunvizinhas⁴. De fato, a descoberta do ouro, a partir de 1680, teve importância significativa para a interiorização da pecuária para a região do atual Nordeste, porque demandava uma produção elevada de alimentos e oportunidades de negócios em uma região em crescente desenvolvimento populacional, como as Minas Gerais.⁵ Assim, apesar da inegável contribuição desses autores, suas afirmações acabaram por atribuir um caráter secundário à conquista e ocupação de regiões de áreas do interior como as capitanias do Maranhão e do Piauí.

Assim, torna-se necessário compreender melhor a conjuntura política, econômica e social, desencadeada durante a segunda metade do século XVII que refletiu diretamente no processo de expansão da conquista e ocupação ocorrido durante a primeira metade do século XVIII, no interior do Estado do Maranhão e Grão Pará. Nesse sentido, Vitorino Magalhães Godinho, por exemplo, registrou uma queda significativa do açúcar, desde 1650, quando valia 3800 reis, chegando em 1668, a custar 70 reis. A queda do principal produto de exportação, segundo o autor, resultou em uma série de medidas de recuperação econômica por parte da Coroa portuguesa⁶. Segundo Rafael Chambouleyron e Vanice Siqueira de Melo, a partir de 1670, particularmente, observou-se de uma mobilização da Coroa portuguesa, no sentido de retomar o controle da fronteira oriental do Estado do Maranhão e Pará⁷, o que faz sentido, pois a Coroa teria se esforçado consideravelmente “depois de 1668 com a finalidade de revitalizar a atividade econômica da periferia e, assim, aumentar os rendimentos da coroa”⁸. Dentre as principais medidas adotadas com esta finalidade, podemos citar: a intensificação da busca de riqueza mineral, a recuperação do contrato do monopólio de fornecimento de escravos africanos às Índias Espanholas e a instituição da Junta do Tabaco⁹.

Maria Yeda Leite Linhares, em contraposição ao modelo agroexportador, sugeriu a existência de um “sistema de subsistência” colonial, destacando a preocupação que a Coroa tinha em “pôr a salvo as áreas centrais, que eram abastecimento da população de Salvador e das frotas que partiam para o Sul (Santíssimo Sacramento e Angola)”¹⁰. O gado como uma economia de alimentos, não era considerada menos importante, uma vez que a ausência do seu principal produto – a carne – poderia comprometer a manutenção ade-

⁴ SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial c. 1580-1750: as grandes lavouras e as periferias”. in: Bethell, Leslie (org.), *América Latina colonial*. (trad.) 2ª ed. São Paulo, Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

⁵ WOOD, Russel. “O Brasil Colonial: O Ciclo do ouro, c. 1690-1750”. in: Bethell, Leslie (org.), *op. cit.*, 1998.

⁶ GODINHO, Vitorino Magalhães. Problèmes d’économie atlantique. Le Portugal, les flottes du sucre et les flottes de l’or (1670-1770). *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, v. 5, n.2, 1950. p. 185.

⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice de. *Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Maranhão e Pará (século XVII)*. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.). *Em terras Lusãs: conflitos e fronteiras no Império Português*. Rio de Janeiro: Horizonte, 2013. p. 236.

⁸ HANSON, Carl A. *Economia e Sociedade no Portugal Barroco*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986. p. 243.

⁹ *Ibidem*, pp. 243-244.

¹⁰ LINHARES, Maria Yedda Leite. “Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (Séculos XVII e XVIII)”. *Tempo* (London), UFF/Relume Dumará, v. 1, n. 2, 1995, p. 5.

quada de todo o sistema colonial¹¹, comprometendo a estabilidade econômica de sua Colônia.

No mesmo sentido, Francisco Carlos Teixeira da Silva¹², no artigo, *Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia*, destaca a importância das regiões interioranas da colônia como os sertões do Piauí, São Francisco e Rio das Contas, no abastecimento de gado e seus derivados, para os centros urbanos e áreas rurais populosas do Recôncavo. Teixeira da Silva, ressalta a existência de um mercado colonial de alimentos em constante disputa pela comercialização com os setores exportadores. Assim sendo, esse autor, demonstra uma relação entre a pecuária e o *plantation*, que estariam inter-relacionadas e dependentes uma da outra, na região do “nordeste” colonial.

Segundo Renato Pinto Venâncio, durante a fase inicial da descoberta do ouro 1696-1725, teria acompanhado o estabelecimentos de vários núcleos populacionais que deram origem as Minas Gerais e regiões próximas¹³. Luiz Felipe de Alencastre, por sua vez, ressaltou que a política de “repovoamento luso-brasílico” tinha como tônica fundamental o aniquilamento dos povos indígenas que se dá, a partir do momento, que “o território econômico, antes restrito à orla dos canaviais, incorpora o zigue-zague sertanejo do gado aclimatado, originalmente trazido de Cabo Verde”¹⁴. Para esse autor, o gado não era apenas um produto de “subsistência”, mas também de “exportação” econômica (uma vez que a partir da década de 1680, o couro torna-se um elemento importante aliado à exportação de tabaco, servindo de encapamento para o fumo), sendo um elemento responsável pela interligação das capitanias do “Norte” e “Nordeste”¹⁵ com as Minas.

Para Valdelice Girão, elementos como a descoberta das minas e a “quebra do exclusivismo econômico do açúcar”, foram responsáveis pela interiorização da pecuária para o atual Nordeste, pois, com a competição do gado e do açúcar por causa de terras no litoral, deu-se início ao “ciclo do pastoreiro”¹⁶. Ao estudar as charqueadas no Ceará, Girão demonstrou a existência de outras áreas econômicas até então pouco exploradas pela historiografia, mas que tinham importância econômica singular para a ocupação do interior do atual Nordeste. Era preciso reconhecer a existência de outras áreas de colonização, para

¹¹ De acordo Fernando Novais, o conceito de antigo sistema colonial é entendido “como um componente básico da colonização da época mercantilista, o elo que permite estabelecer as mediações essenciais entre os diversos níveis da realidade histórica”. Segundo o autor, “nem toda colonização se processa, efetivamente, dentro dos quadros do sistema colonial”. Que atribui somente a condição de periferia, a América portuguesa, que serviria somente para alimentar sua Metrópole. NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Editora Hucitec, 1995.

¹² SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8, abr., 1997.

¹³ VENANCIO, Renato Pinto. Comércio e Fronteira em Minas Gerais Colonial. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

¹⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 341.

¹⁵ *Ibidem*.

¹⁶ GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.

além da litorânea que produzia a cultura da cana. Localizada no interior do território, as campinas do gado, de onde partiam as “charqueadas”, segundo a autora, foram importantes para a ativação e comercialização com os mercados internos da região e até mesmo pela exportação de derivados como o couro para a Europa.

Avanete Pereira Sousa, por sua vez, ressaltou que a bovinocultura foi “responsável pela abertura e consolidação de vários caminhos e estradas ligando os sertões ao litoral, as atividades auríferas e mineradoras também ajudaram nas comunicações entre regiões distantes”¹⁷. Nesse sentido, o gado foi um elemento que contribuiu para a integração de regiões distantes dos grandes centros das cidades. Já Tatiana da Cunha Peixoto considerou a pecuária como sendo uma atividade econômica importante que “desenvolveu-se e o sertão ficou repleto de fazendas e de criadores de gado” que “atraídos pelo comércio com a zona mineradora pela facilidade de escoamento da produção e pelos altos lucros que a atividade gerava”, pois as “vantagens e os lucros da venda de gado para as minas eram assustadoras em relação à venda no litoral”¹⁸.

Nos últimos anos, pesquisadores do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará, em parceria com alguns da Universidade de São Paulo, têm demonstrado, em seus recentes trabalhos, a dinamicidade política, econômica e social, existente no Estado do Maranhão e Grão-Pará, durante a primeira metade do século XVIII. Dessa maneira, esses trabalhos contrapõem uma historiografia centralizada na tese de que essa região adquiriu importância somente a partir do período denominado Pombalino¹⁹. Roberto Borges da Cruz²⁰, por exemplo, analisa o protagonismo da farinha no Estado do Maranhão e Grão Pará, com especificidade na Amazônia Colonial, e destaca como esse produto apresentava extrema importância para a sustentação da administração portuguesa, entre os anos de 1722-1759, garantindo o povoamento e o controle territorial, já que, tanto os súditos indígenas como os brancos, precisavam do alimento para permanecer nas vilas e povoados.

De acordo com Rafael Chambouleyron, no início do século XVIII, as autoridades do Conselho Ultramarino, inquiriram a um sertanista sobre a viabilidade da ocupação dos

¹⁷ SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: Poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012.

¹⁸ PEIXOTO, Tatiana da Cunha. *Os mandarins do Sertão: Os criadores de gado do São Francisco (1650-1750)*. Dissertação de mestrado em História (UFMG), 2006. p. 65.

¹⁹ Exemplos nessa perspectiva são os trabalhos de LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra ao bom dinheiro”*. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750). Belém, UFPA (Dissertação de Mestrado), 2006; Christian Purpura, PURPURA, Christian. *Formas de existência em áreas de fronteira. A política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico (séculos XVII e XVIII)*. São Paulo: Dissertação de mestrado (USP), 2006; BARBOSA, Benedito Carlos Costa, *Em outras margens do Atlântico: Tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão Pará (1707-1750)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2009; CUNHA, Ana Paula Macedo, *Engenhos e engenhocas: Atividade açucareira no Estado do Maranhão e Grão Pará (1706-1750)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2009. CRUZ; DIAS, Camila Loureiro. *Civilidade, Cultura e Comércio: os princípios fundamentais da política indigenista na Amazônia (1614-1757)*. São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado), 2011.

²⁰ Roberto Borges da. *Farinha de “pau” e de “guerra”: os usos da farinha de mandioca no extremo Norte (1722-1759)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2011.

sertões das capitanias do Maranhão e do Piauí que alertou para a “grande despesa que faria à Fazenda real, por ser distante tanto de Pernambuco quanto do Maranhão”²¹. Para solucionar esse problema, alertou que a Coroa portuguesa deveria conceder terras em sesmarias para quem estabelecesse fazendas de gado nessa região²². Nesse sentido, o Chambouleyron afirma que houve, a partir desse período, um investimento significativo na ocupação e no aproveitamento da terra, como sendo uma das condições necessárias para a aquisição do documento, a alegação de ter gados suficientes para povoar o espaço territorial. Para Chambouleyron, se essa região, do ponto de vista econômico, tinha pouco a oferecer no decorrer do século XVII, a sua “condição de fronteira”, entretanto, em relação à disputa territorial com outras nações, fez com que essa vasta região se tornasse motivo de preocupação da Coroa portuguesa, sendo necessário assegurar o seu domínio territorial que “deveria ser completado pela fixação desses ‘povoadores’ ou ‘habitadores’ à terra por meio notadamente da agricultura”.²³ Para o autor, essa região não se encontrava em uma condição de abandono, pelo contrário, foi motivo de muitos investimentos políticos, econômicos e populacionais por parte dos governadores e administradores régios ao longo do século XVII e início do XVIII.

É nesse contexto que se insere a expansão da conquista e ocupação luso-brasileira no Estado do Maranhão e Grão-Pará, como sendo um dos objetivos principais da Coroa portuguesa desde o final do século XVII, prolongando-se até a primeira metade do século XVIII. A historiografia regional que tratou dessa expansão, sobretudo na parte oriental do Maranhão e ocidental do Piauí, destacou a diferença entre as frentes de conquista e ocupação: a litorânea e a sertaneja. Assim, os autores procuraram identificar as diferentes origens, finalidades e características dessas frentes de conquista e expansão do povoamento nesses sertões. Carlota Carvalho²⁴, por exemplo, aponta que essas frentes distintas de conquista e ocupação seguiram duas direções geográficas específicas. A primeira localizada “distante dos campos altos, ondulados, arenosos, e destes isolada por impérvia mata de muitas dezenas de léguas de largura”, fazia com que os “maranhenses” permanecessem “na zona marítima e fazia tímidas ‘entradas’ nos rios Gurupi, Mearim, Pindaré e Itapecuru” e a outra, a dos “baianos” e “pernambucanos”, “encaminhada para Oeste pelo governador de Pernambuco dom Francisco de Almeida”, partiu “das margens do rio São Francisco” e “estabeleceu muitas fazendas de gados vacum e cavalar” no território que posteriormente constituiu a capitania Piauí; transpondo “o rio Parnaíba e fundou na margem esquerda desse rio, em 1764, uma vila.”²⁵

Nesse mesmo sentido, Eloy Coelho Neto, por sua vez, salientou essa diferença sobretudo econômica das frentes de conquista e ocupação. A litorânea “construída com a

²¹ CHAMBOULEYRON, *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial*. Belém-Pará: Açáí, 2010, p. 102.

²² *Ibidem*, p. 103.

²³ *Ibidem*, p. 30.

²⁴ CARVALHO, Carlota. *O sertão: subsídios para a História e a Geografia do Brasil*. Teresina: EDUFPI, 2011. (3. ed.), 2011.

²⁵ *Ibidem*, p. 96.

ajuda do braço escravo na região litorânea e beira rio onde proliferaram também grandes engenhos, sobretudo, nas margens do Itapecuru” e a pastoril “fruto das entradas que atingindo ao São Francisco” realizadas “pelo aventureiro desbravador com a iniciação do pastoreio do gado”²⁶.

Além da diferença de modelos econômicos, Maria do Socorro Coelho Cabral, resalta outro elemento importante para se entender as frentes de conquista e expansão, a diferença entre a iniciativa do Estado e a de particulares durante esse processo. Socorro Cabral²⁷, acrescenta que a primeira frente de natureza agroexportadora, teria partido de São Luís, expandindo-se pela costa e vales dos rios *Itapecuru*, *Mearim*, *Pindaré*, *Munim*, sob o controle efetivo da Coroa portuguesa e tendo como objetivo a consolidação e o fortalecimento de bases administrativas do Estado português. Enquanto a segunda, por outro lado, deixava os centros açucareiros de Pernambuco e Bahia e adentrava o interior do território através da iniciativa de potentados baianos, a exemplo, da *Casa da Torre*, que buscava terras e pastagens para o rebanho bovino. Sendo assim, a conquista e a ocupação das capitânicas do Maranhão e do Piauí, foram compreendidas pela historiografia maranhense, portanto, a partir de realidades e sentidos completamente distintos partidos do litoral e do sertão. Neste texto, buscamos compreender algumas razões e os sentidos que envolveram essa expansão da conquista e ocupação dos sertões do Maranhão e Piauí, na primeira metade do século XVIII, dando ênfase sobretudo a perspectiva de avanço da fronteira de controle régio e os interesses atrelados ao desenvolvimento das Minas e disputando espaço com os grupos indígenas e potentados da região.

A expansão da conquista e ocupação nos sertões das capitânicas do Maranhão e do Piauí

Como vimos acima, a parte oriental da capitania do Maranhão e a ocidental do Piauí, apesar de se encontrar instalada no interior da Colônia, sem muitos vínculos com o mercado externo e dominada pelos potentados locais, ela estava integrada ao processo de colonização do “Brasil” colonial. Algumas medidas foram tomadas, sobretudo, durante a primeira metade do XVIII, que demonstram uma atuação mais intensiva das autoridades régias nas capitânicas, no que se refere a ocupação territorial, tendo em vista garantir a posse da terra na região. É também durante a primeira metade do século XVIII que a Coroa portuguesa procura retomar o controle político na região e os privilégios anteriormente concedidos aos potentados locais, pois esses indivíduos não compactuavam mais com o objetivo principal da Coroa, que era investir na ocupação e no povoamento da terra, visando o seu aproveitamento econômico que gerasse dividendos aos cofres régios. Segundo Tania Maria Pires Brandão, os interesses contrários, teriam suscitado uma “reação da Co-

²⁶ NETTO, Eloy Coelho. *História do Sul do Maranhão: Terra, Vida, Homens e Acontecimentos*. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 18.

²⁷ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: Conquista e ocupação do sul do Maranhão*. São Luís: Edufma, 2008.

roa à crescente autonomia de poder doméstico que ocorreu no século XVIII”, sendo “desenvolvido levando em consideração as características sociais locais e a importância política e econômica da região no contexto colonial”²⁸. Pois, na fase inicial da conquista e ocupação dos sertões da capitania do Maranhão e do Piauí, a Coroa portuguesa teria contado com a presença dos baianos para reduzir a presença indígena que impedia a instalação luso-brasileira na região, comprometendo o recolhimento do seu imposto principal, o dízimo.

Assim, desde o final do século XVII até o decorrer da primeira metade do século XVIII, a “conservação dos povoados coloniais e o aproveitamento econômico da região dependiam do extermínio, expulsão ou submissão dos índios que optaram pelas hostilidades contra os novos povoadores daquela área”, pois não raro, “os índios assaltavam fazendas, assassinavam negros e brancos, invadiam casas fortes e expulsavam os colonos de diversos núcleos populacionais”²⁹. Os grupos indígenas hostis, portanto, eram um grande empecilho ao avanço da fronteira de ocupação e povoamento luso-brasileiro na região, pois causavam enormes prejuízos econômicos ao Estado e aos moradores, fazendo com que, muitas das vezes, abandonassem as terras ocupadas.

Segundo Luiz Felipe de Alencastro, ao tratar do “repovoamento da América Portuguesa”, defendeu que nessa região “a guerra aos indígenas toma proporções de um rolo compressor levando ao desbarato das tribos ‘bravas’ que perduravam no horizonte do colonato”. Segundo o autor, dois foram os motivos para a exterminação dos grupos indígenas no período colonial “Em primeiro lugar, ao inverso do que acontecia na África Central, o meio ambiente epidemiológico e as relações de força geradas na América do Sul após o contato europeu eram seguramente desfavoráveis aos nativos. Em segundo lugar, o movimento do tráfico negreiro assumia sua centralidade, esvaziando a importância econômica do cativeiro dos índios”³⁰. Por esses e outros fatores couberam aos grupos indígenas da região do atual Nordeste, portanto, serem praticamente exterminados durante o processo de conquista e ocupação.

Pedro Puntoni, por seu turno, ressaltou que “desde o século XVI, o movimento de ocupação do sertão norte do Brasil confrontou o colonizador com os povos indígenas que habitavam estas regiões que se destacaram à criação de gado”³¹. A ocupação, segundo o autor, foi desencadeada após a expulsão dos holandeses e acentuação do movimento de expansão da pecuária, de maneira que logo esses conflitos se generalizaram, sendo denominados pelas autoridades de “Guerra dos Bárbaros”. Para Puntoni, fatores como

²⁸ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: Conquista e ocupação do sul do Maranhão*. São Luís: Edufma, 2008.

²⁹ MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado (UFPA), 2011. p. 96.

³⁰ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 336.

³¹ PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002. p. 43

a fronteira da economia pecuária e os índios de grupos não-tupicos, isto é, tapuias, historicamente irredutíveis. A forma específica da atividade econômica que embasara a ocupação, a pecuária extensiva de bovinos implicou um acréscimo das possibilidades de conflitos por suas razões. De um lado, a extrema avidez do espaço resultante do modo específico de criação dos rebanhos no contexto ecológico de carência, tal como o sertão semiárido, implicava o levantamento dos indígenas, moradores seculares, que não podiam tolerar a entusão e a conseqüente destruição de suas fontes de subsistência³².

Nesse sentido, Rafael Chambouleyron e Vanice Melo, destacam que no decorrer “do século XVII, principalmente, nas últimas décadas, a fronteira sul e leste do Estado, dominada pelos rios Itapecuru e Mearim, tornou-se palco de uma série de conflitos entre portugueses e indígenas”, segundo os autores, “decorrentes do espraiamento dos moradores pela região, para o plantio do açúcar e criação de gado”³³. As terras dos rios Mearim e Itapecuru apresentaram um imenso potencial para o “aumento” e “conservação” do Estado do Maranhão, onde se poderia fundar um “reino opulentíssimo” devido a riqueza animal e natural presente na região³⁴.

Maria do Socorro Coelho Cabral, relata que a frente de expansão chamada litorânea adentrou o “Itapecuru, dentre todos os rios, foi o mais cobiçado, tornando-se uma das principais vias de penetração do interior maranhense”, sendo “o mais extenso, banhava férteis vales, apresentava boas condições de navegabilidade, além de proporcionar acesso aos altos sertões maranhenses e a outras capitâneas, como Piauí, Bahia e Goiás. Estas características transformaram-no em pólo de conquista³⁵.

Ainda segundo Socorro Cabral, “habitavam suas margens, ou por elas incursionavam numerosas nações indígenas: Uruatis, Caicaizes, Guainazes e Barbados, estes conhecidos como terror do Maranhão” e “a resistência oferecida por eles dificultou o processo de conquista e povoamento, mas não evitou que a empresa oficial alcançasse seu intento”. Sob a coordenação do Estado Português, essa frente objetivava expandir sua ocupação por todo o território e adquirir a mão-de-obra e exploração da área conquistada. A resistência indígena, segundo a autora, acabou dificultando o “processo de conquista e povoamento, mas não evitou que a empresa oficial alcançasse seu intento”, sendo utilizados vários instrumentos como “expedições punitivas, guerras justas, tropas de resgate, ação dos sertanistas, expedições de reconhecimento, todos exercícios de requintes de violência”³⁶.

Em 29 de abril de 1700, por exemplo, o lugar-tenente Fernão Carrilho, enviava missiva ao rei D. Pedro II, lamentando os prejuízos que os ataques indígenas causavam a

³² *Ibidem*, p. 44.

³³ CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice de. *Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Maranhão e Pará (século XVII)*. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.). *Em terras Lusãs: conflitos e fronteiras no Império Português*. Rio de Janeiro: Horizonte, 2013. p. 232.

³⁴ *Ibidem*, p. 234.

³⁵ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: Conquista e ocupação do sul do Maranhão*. São Luís: Edufma, 2008. p. 52.

³⁶ *Ibidem*, p.50.

capitania e aos moradores, o que acometia diretamente em prejuízos as rendas reais. Em um trecho do documento, Carrilho diz o seguinte.

Dizem os noticiosos, que coando nestas capitanias havia engenhos valiam as fazendas baratas, e o açúcar a 12 tostões, que carregavam quatro, ou cinco navios; e tinham os dízimos reais grande rendimento, e agora se arrematam de três, em três anos por dez, e onze mil cruzados; e ainda assim se perdem os contratadores como neste ano sucedeu; E tudo isto porque se largavam de mão os engenhos do Rio Mearim, que são as melhores terras que tem esta Capitania; tudo pela invasão dos bárbaros de corso, e só dois conservam porque sempre andam com as armas nas mãos, e assim não fazem açúcar de substância; e os moradores vaqueiros, que criam algum gado todos os anos lhe dão ali acaltadas, e lhe fazem muito dano, com que também se extinguiram já sete, ou oito currais de gado³⁷.

Assim, solicitava Fernão Carrilho a sua Majestade que mandasse “fazer guerra aqueles bárbaros”, explicando a necessidade de se fazer duas ordens “para melhor execução da dita guerra e segurança da Capitania”. Ainda de acordo com Carrilho, “(...) a primeira diligência que se deve fazer para melhor execução da dita guerra e segurança da capitania será mandar ordem expressa para que os Índios da Aldeia dos Reverendos Padres da Companhia da nação dos Guajajaras”, os quais, “residem no Maracú, onde nunca foi Gentio brabo, nem pode ir enquanto unir gente no Mearim que lhe fique na fronteira, pois “assim importa que se não aldear no dito Rio Mearim, onde fiquem reparando os engenhos, e Currais” para que “os Barbaros não possam entrar na dita Capitania, e ali podem também servir aos Reverendos Padres no que lher for encarregado só com obrigação de franquear aquela fronteira³⁸.

A ocupação da fronteira do rio Mearim e Itapecuru, portanto, além de ser responsável pela conservação dos rendimentos reais e produção econômica dos moradores, significava também a proteção de toda capitania, impedindo que os grupos indígenas hostis avançassem sobre outras áreas já ocupadas. Todavia, segundo Rafael Chambouleyron e Vanice Melo, outros fatores podem ser compreendidos como

a irrupção de uma epidemia de bexigas, entre 1695 e 1696, talvez indique que o conflito da virada do século XVII para o XVIII, tenha um cariz muito mais de aquisição de escravos do que de domínio territorial e garantia dos territórios de produção da capitania do Maranhão. Ou, talvez, tenha ambos, pois certamente não eram excludentes. O fato de o rei ‘apertar’ o cerco contra os conflitos indica essa possibilidade³⁹.

De fato, é o que pode ser percebido na representação de Fernão Carrilho. Em relação a segunda ordem, indicava a Vossa Majestade que encarregasse o “capitão-mor do Ceará com aviso da pessoa a quem se encarregar a dita guerra, mandar os Índios das aldeias da Língua Geral; que se lhe pedirem da sua jurisdição” e “mais os tapuias da nação

³⁷ AHU, Maranhão. 29/04/1700, cx. 10, doc. 1004.

³⁸ AHU, Maranhão. 29/04/1700, cx. 10, doc. 1004.

³⁹ CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice de. *Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Maranhão e Pará (século XVII)*. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.). *Em terras Lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Rio de Janeiro: Horizonte, 2013. p. 248.

dos Jaguaribaras, e dos Manaçés”, ordenando também “os Reverendos Padres Missionários da Serra de Ibiapaba mandarem os Índios tabajaras da sua nação”, para que, “deste, modo logo será possível destruir aquele Canalha porque inda que Deus o consente não quer aquilo ali, mas também deve querer que nós procuremos os meios para nos ajudar⁴⁰. Esses, portanto, eram os planos de Carrilho para os índios hostis, reunir forças dos índios aldeados para combatê-los e extingui-los da região.

Em 4 de setembro de 1700, em ofício o governador e capitão-general do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, relatava ao presidente do Conselho Ultramarino, Francisco de Távora, que um “meio mais certo de apartar os tapuias daquelas terras”, os quais estavam arruinando os negócios do Estado do Maranhão e Grão-Pará, (das quais estava incluído, o Maranhão e o Piauí), era “reparti-las aos moradores da Bahia” que “povoando se as terras e campos daqui para o Brasil de gados, tocarão também cá os dízimos”. O governador, entretanto, ressaltava que a Sua Majestade deveria autorizar a distribuição de sesmarias e que “sem que se repare na largueza das datas” que apesar de serem muitas as terras nem todas servem para gados, o que justificava o tamanho maior das sesmarias doadas devido à incapacidade de muitas léguas para os pastos⁴¹. No entanto, alguns inconvenientes foram surgindo ao longo do processo de conquista e ocupação dos sertões do Maranhão e Piauí, de maneira que alguns indivíduos não compactuavam com as decisões e interesses régios e das autoridades locais.

Nesse mesmo sentido, o governador de Pernambuco Dom Fernando Mascarenhas de Alencastro, por sua vez, relatou em 26 de fevereiro de 1701 ao rei D. Pedro II, que “um dos motivos mais forçoso a não se povoarem os sertões dele por estarem dados a duas ou três pessoas particulares, que cultivam as terras e “que podem deixando as mais devolutas sem consentirem, que pessoa alguma as povoe salvo quem a sua custa as descobrir, e defender e lhe pagar dízimo de foro por cada sítio cada um ano”. O governador ressaltava, portanto, que não bastava que os potentados tivessem terras de sesmarias “ainda que demarcadas as léguas” se não “as tiverem povoado, e cultivado por si, seus feitores, e colonos, ou enfiteutas” e ainda, “com estas tais pessoas senão contenda pois cumprindo as obrigações do contrato por sua parte se lhe cumprir pela minha”, dizia o governador, não podendo exceder “a quantia de três léguas de comprido e uma de largo, ou légua, e meia em quadra”⁴².

Em 1707, o Conselho Ultramarino alertava Vossa Majestade sobre a carta enviada pelo governador do Maranhão Cristóvão da Costa Freire sobre a continuidade dos ataques indígenas nos rios Mearim, Moni e Itapecuru. Reclamava o governador sobre “os grandes e atrozes delitos, e horríveis extorsões, que tem feito o gentio de corso nos Rios Mearim, Moni, e Itapecurû com tão sensível dano assim nas mortes como nos roubos, que tem feito aos moradores, que habitam aqueles distritos, pondo-os na dispersão de desampararem

⁴⁰ AHU, Maranhão. 29/04/1700, cx. 10, doc. 1004.

⁴¹ AHU, Maranhão. 07/09/1700. cx. 10, doc. 1006.

⁴² AHU, Piauí. 26/02/1701. cx. 1, doc. 4.

aquelas terras, por não poder resistir as hostilidades repetidas”⁴³. Para o governador do Maranhão se fazia necessário uma “justíssima guerra” a fim de que Vossa Majestade pudesse “manter em boa paz a seus vassallos, e aplicar todos os meios para a sua defesa, e conservação” pois se os índios resolvessem se “dissimular pode resultar perderem-se estes rios, cujas terras são as mais férteis e de maior consequência que se tem aquela conquista”⁴⁴.

Os sertões do Maranhão e do Piauí, como uma região pertencente ao Estado do Maranhão e Grão-Pará, adquiriu um significado importante para a Coroa portuguesa e suas instituições régias, pois fazia parte de uma política de aproveitamento econômico que estava sendo aplicada em várias regiões da América portuguesa, desde fins do século XVI-I. Essa região era promissora, em grande medida, porque o seu processo de ocupação se dá, paralelamente, com a criação das rotas comerciais de gado para o Maranhão, Bahia e principalmente, para as Minas, após a descoberta do ouro. Assegurar o controle dessa região, entretanto, não foi algo fácil, como vimos no decorrer deste texto, em parte, porque as ameaças internas dos *bárbaros* e potentados locais persistiram durante toda a primeira metade do século XVIII. De fato os grupos indígenas e os potentados locais, dificultaram a concretização dos interesses régios na região, que era povoar e cultivar o território propiciando lucros financeiros para os cofres régios.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BARBOSA, Benedito Carlos Costa, *Em outras margens do Atlântico: Tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão Pará (1707-1750)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2009.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: Conquista e ocupação do sul do Maranhão*. São Luís: Edufma, 2008.

CARVALHO, Carlota. *O sertão: subsídios para a História e a Geografia do Brasil*. Teresina: EDUFPI, 2011. (3. ed.), 2011.

CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice de. *Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Maranhão e Pará (século XVII)*. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.). *Em terras Lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Rio de Janeiro: Horizonte, 2013.

CHAMBOULEYRON, *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial*. Belém-Pará: Açaí, 2010, p. 102.

⁴³ AHU, Maranhão. 06/10/1707. cx.11, doc. 1091

⁴⁴ *Ibidem*.

- CRUZ, Roberto Borges da. Farinha de “pau” e de “guerra”: os usos da farinha de mandioca no extremo Norte (1722-1759). Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2011.
- CUNHA, Ana Paula Macedo, Engenhos e engenhocas: Atividade açucareira no Estado do Maranhão e Grão Pará (1706-1750). Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2009.
- DIAS, Camila Loureiro. Civilidade, Cultura e Comércio: os princípios fundamentais da política indigenista na Amazônia (1614-1757). São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado), 2011.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 162.
- GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. Problèmes d'économie atlantique. Le Portugal, les flottes du sucre et les flottes de l'or (1670-1770). *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, v. 5, n.2, 1950.
- HANSON, Carl A. *Economia e Sociedade no Portugal Barroco*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986. p. 243.
- LIMA, Alam José da Silva. Do “dinheiro da terra ao bom dinheiro”. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750). Belém, UFPA (Dissertação de Mestrado), 2006.
- LINHARES, Maria Yedda Leite. “Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (Séculos XVII e XVIII)”. *Tempo* (London), UFF/Relume Dumará, v. 1, n. 2, 1995.
- MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí* (Primeira metade do século XVIII). Dissertação de Mestrado (UFPA), 2011. p. 96.
- NETTO, Eloy Coelho. *História do Sul do Maranhão: Terra, Vida, Homens e Acontecimentos*. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 18.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Editora Hucitec, 1995.
- PEIXOTO, Tatiana da Cunha. *Os mandarins do Sertão: Os criadores de gado do São Francisco* (1650-1750). Dissertação de mestrado em História (UFMG), 2006. p. 65.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002.
- PURPURA, Christian. *Formas de existência em áreas de fronteira. A política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico* (séculos XVII e XVIII). São Paulo: Dissertação de mestrado (USP), 2006.

SCHWARTZ, Stuart. "O Brasil colonial c. 1580-1750: as grandes lavouras e as periferias". in: Bethell, Leslie (org.), *América Latina colonial*. (trad.) 2ª ed. São Paulo, Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. "Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia". *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8, abr., 1997.

SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: Poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012.

WOOD, Russel. "O Brasil Colonial: O Ciclo do ouro, c. 1690-1750". in: Bethell, Leslie (org.), *op. cit.*, 1998.

VENANCIO, Renato Pinto. Comércio e Fronteira em Minas Gerais Colonial. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

Fontes

AHU, Piauí. 26/02/1701. cx. 1, doc. 4.

AHU, Maranhão. 29/04/1700, cx. 10, doc. 1004.

AHU, Maranhão. 07/09/1700. cx. 10, doc. 1006.

AHU, Maranhão. 06/10/1707. cx.11, doc. 1091



O reverso da desordem: poder e sociedade na Demarcação Diamantina

Sílvia Rachi

Doutora em Educação (UFMG)

Professora Adjunta - Departamento de História - PUC Minas

O Livro da Capa Verde: releitura....

Nos idos do Dezoito, pedras reluzentes e preciosas, encontradas na Capitania de Minas Gerais, embalaram esperanças e receios. Arrebatadores, os diamantes inspiraram pensamentos e atitudes, motivaram ações de extravio e de vigilância, expressas em dizeres e correspondências. Tempos depois, com intuito de controlar o acesso às riquezas, a Coroa portuguesa instituiu a Real Extração. À altura, poder e palavras mesclavam-se, desenhando o cotidiano na realidade diamantina¹.

Sobre a vida na região, muito seria dito por viajantes e memorialistas e mais tarde, em meados do século XX, por pesquisadores. Há vinte e cinco anos, sob os ventos renovadores da Escola dos *Annales* e da História Social Inglesa, assim como pelas reflexões de importantes brasilianistas,² a dissertação intitulada *O livro da Capa Verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no Período da Real Extração* era apresentada numa defesa de mestrado em uma das maiores universidades do país. Influenciada pelas discussões historiográficas da segunda metade do século XX, a investigação de Júnia Ferreira Furtado marcaria a historiografia brasileira, em especial, aquela dedicada à compreensão da vida na “agitada” Capitania do Ouro³.

O movimento da autora nasce no fervilhar de trabalhos interessados em responder às reflexões voltadas ao entendimento do “período colonial a partir da sua constituição

¹ “Eu ElRei Faço saber aos que este Alvará virem, que tendo ordenado pelo Meu Decreto de doze do presente mez, que a extração, a venda de diamantes do Brazil, desde o primeiro Janeiro próximo futuro em diante, hajão de correr por conta da Minha Real Fazenda (...). Alvará e Regimento - [de 2 de agosto de 1771] - Regula a administração e extração dos diamantes do Brasil, transferida para a Fazenda Real por Decreto de 12/O7(?)/1771. In: SILVA, António Delgado da. **Collecção da legislação portuguesa (...)**; Legislação de 1763 a 1774. Lisboa: Typografia Maigrense, 1829. p. 551-564. Disponível em IUS LUSITANIAE; fontes históricas do direito português. Cf. www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. (p.557).

² Ver, dentre outros: BOXER, Charles R. **A idade do ouro no Brasil**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1969.

³ O trabalho seria publicado anos depois. Cf.: FURTADO, Júnia Ferreira. **O Livro da Capa Verde: O Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração**. São Paulo: Annablume, 1996. A pesquisadora defendeu a dissertação junto ao Mestrado de História Social da Universidade de São Paulo em 1991. A autora realizou o escrutínio de variada tipologia de fontes na tentativa de desmistificar a ideia preconizada por memorialistas (e por estudiosos cujas pesquisas foram realizadas nas décadas iniciais do século XX) de que a região teria sido marcada por uma administração tirânica e despótica da Coroa portuguesa no período da Real Extração.

como sistema.” Abordagem que conferia ênfase ao exclusivo metropolitano e “negava a possibilidade de desenvolvimento interno à Colônia e cuja dominação só se tornava possível dentro de um rígido controle administrativo”⁴. Ao tomar o Distrito como *locus* analítico, teceu acertada crítica historiográfica aos construtores do Estado-Nação brasileiro. Em sua visão, esses seriam responsáveis pela elaboração de uma memória histórica que sobrelevou a dicotomia Metrópole-Colônia, por meio de concepções idealizadas, tais como a noção de uma ideologia de nacionalidade, a qual ressaltaria as forças opressoras metropolitanas. Em contrapartida - em consonância com as discussões historiográficas então emergentes no Brasil - considerou a análise das redes de poder para o descortino das facetas do exercício político na América portuguesa e de seus desdobramentos no cotidiano da população. Para tanto, apontou os desvios da norma, os descumprimentos da lei, a inobservância das determinações metropolitanas e o desordenamento social no período da Real Extração.

Por consequência, o livro de Furtado mostra-se permeado pela ideia de descontrole administrativo e social. Maria Odila Dias, ao apresentar a obra, afirmou: “(...) o monopólio de alguns cargos públicos pelas classes dominantes locais durante toda a segunda metade do século XVIII sugere a tendência a se consolidarem em função de favores das autoridades por elas cooptadas”. Mais a frente, complementa:

Esses caminhos novos delineiam perfis sociais peculiares ao Distrito na figura de homens enriquecidos, expulsos do Distrito pelo intendente, que a historiadora resgata dos documentos, vivendo sossegadamente à revelia daquele, protegidos pelo governador e mantendo negócios prósperos apesar da lei e de contínuas denúncias à Coroa. Figuras que dão um colorido nuançado à violência da vida na Colônia, onde os próprios colonos faziam justiça e manobravam uma sombra de poder inexistente, a do Estado Real Português, cuja ineficiência aponta para dificuldades de institucionalização que sobrevivem ainda hoje em nossos costumes políticos (...)⁵.

A noção de inoperância do Estado Português seria apresentada e reforçada pela autora do **Livro da capa Verde** em várias passagens do texto, se não explicitamente, de maneira subjacente às afirmações e hipóteses. Há de se ter em conta, entretanto, o fato de que se o Poder Central não manteve administradores e população sobre o constante e estrito domínio da lei, isso não expressa, necessariamente, ausência do Estado ou ineficiência administrativa. Ineficiência e ineficácia não são sinônimos. Muitas normas e determinações poderiam ser desacatadas e, ainda assim, e, talvez, por isso mesmo, o Estado continuasse a exercer seu ordenamento político de maneira mais sistematizada, não obstante as

⁴FURTADO, Júnia F. Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para o império marítimo português no século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009. p. 108.

⁵DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Prefácio. In: FURTADO, Júnia Ferreira. **O Livro da Capa Verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração**. São Paulo: Annablume, 1996. p. 23-24.

estratégias e rearranjos dos indivíduos para burlar a legislação. Aliás, consideremos: estratégias de sobrevivência resultantes de adaptações às contingências coloniais⁶.

De acordo com o **Vocabulário Português & Latino** (...), do padre Raphael Bluteau, *eficiência* significa “a virtude, a atividade, a força, a ação de alguma causa, que produz algum efeito”, e *eficaz* “seria a coisa que produz o seu efeito”⁷. Ora, se em muitos momentos, a lei não era cumprida, demonstrando a ineficácia da determinação, posto não ter produzido o efeito esperado, esse fator não deve ser igualado à *inexistência do Estado Português*. O Poder Central não seria ausente ou ineficiente em seu desempenho. Suas operações se traduziram por meio de medidas como a cooptação das elites e as negociações, (aliás, pontos contemplados por Furtado em seu livro), na concessão de benesses e/ou mercês, na formação de redes clientelares, como bem analisado pela historiografia mais recente⁸, na reedição de leis, e, por vezes, no reforço de discursos de cunho moral-religioso, no emprego de ameaças e/ou ações pontuais (decretação da Derrama ou realização de visitas diocesanas). Havia, ainda, o recurso à força, com vistas à reafirmação (inclusive na esfera simbólica) do Poder Metropolitano. Conjunto de elementos que preenchiam e completavam o quadro da *Cultura Política* portuguesa do período.

Por um sentido do político: ação e representação.

A compreensão mais apurada da realidade política de uma época se faz dependente de reflexões engendradas pela história das mentalidades políticas e pela sociologia política⁹. Ao delinear-se de maneira interdisciplinar, o conceito de *cultura política* abarcaria, portanto, leituras dos comportamentos (representações e práticas), considerando as subjetividades das orientações políticas das elites e demais camadas da população. Configurar-se-ia como o composto de ações, valores, crenças e sentimentos significantes de um universo político, informando as normas, os hábitos e os princípios reguladores dos modos de

⁶ Nesse sentido, mais do que meras desordens - posto serem inobservância e desobediência às leis - os extravios e contrabandos, cometidos pela população, poderiam ser entendidos como elementos de resistência à política opressora e enfática de tributação. Eram ações que não questionavam a estrutura social estabelecida, no caso, o direito real de cobrança do Quinto. Antes, buscavam formas de adaptação no bojo do ordenamento político instituído. Ideia ainda a ser explorada, de maneira verticalizada, na realização da pesquisa. A esse respeito consulte-se THOMPSON, E. P.. *Custom, Law and Common Right; the moral economy reviewed*. In: **Customs in common**. New York: The New Press, 1991.

⁷ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino**: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. v.3. p. 16.

⁸ A este respeito, consulte-se, por exemplo: XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José. (Dir.). *História de Portugal*. Lisboa, Círculo de Leitores, V.4, 1993. p. 381-393. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001. BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português; séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

⁹ ROSANVALLON, Pierre. Por uma história conceitual do político. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 5, n.30, 1992. p. 9-22. SANI, Giacomo. *Cultura política*. In: BOBBIO, Noberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Giafranco. (Dir.). *Dicionário de política*. Brasília: Editora UnB, 2010. v.2, p. 306-308.

ser dos atores sociais. Labirinto de desígnios, intenções e fazeres os quais, de modo algum, são uníssonos e, tampouco, estampariam o “descontrole social”, antes, fariam parte do jogo político.

Adriana Romeiro já havia sinalizado para um prisma analítico no qual a história política pode ser compreendida a partir de uma perspectiva cultural. Âmbito no qual práticas e ideias políticas de diferentes estênceis conviveriam. Tomando a sociedade das Minas Gerais nos anos iniciais do Setecentos, a autora afirma existirem distintas proposituras administrativas arquitetadas para a futura capitania, acarretando desdobramentos por todo o século XVIII¹⁰. Em vista disso, seria necessário ponderar quanto aos comportamentos e posicionamentos da Coroa e de seus representantes. Compreender as estratégias perfilhadas pelas autoridades reinóis, administradores locais e população para o cumprimento/resistência e adaptação das normas emanadas do Poder Central.

Segundo Romeiro, no início do Dezoito, a política governamental para a região mineradora foi marcada pela diversidade e não pela uniformidade. Teria sido definida, não raro, pelos interesses pessoais dos administradores, bem como por distintas assimilações responsáveis por distensões entre as autoridades no Reino a respeito da importância fundamental do ouro e da região mineradora para a Metrópole. Nesse contexto, os paulistas descobriram naquelas paragens adequado espaço de atuação, imprimindo “teor contratualista às relações com a Coroa, que viria mais tarde a caracterizar o imaginário político setecentista”.¹¹

Não seria de todo impróprio transpor, com as ressalvas necessárias, as teorizações em relação ao imaginário político setecentista para a realidade diamantífera. Na ocasião da instalação da Real Extração, o que se opera, dentre outros fatores, é um exercício de controle social, posto, desde a comunicação oficial da descoberta dos diamantes em 1729, a Coroa deparar-se com a dificuldade de gerir a extração, de monitorar a oferta e o preço das pedras e de coibir descaminhos e contrabando. Relativamente ao momento e à importância dos achados diamantíferos, decerto não se apresenta no horizonte dos administradores a insegurança característica das décadas iniciais do Dezoito. Por outro lado, a diversidade das proposições administrativas mostra-se patente na organização das formas de extração/comercialização das pedras. Seriam exemplos dessa variedade de regulações e orientações: a nomeação, por meio da Portaria de 24 de junho de 1730, de um superintendente para o Distrito, a primeira demarcação do Distrito em 1731 e a tentativa de obstruir o acesso às lavras com intensificação da taxaço. Posteriormente, a proibição da exploração e a implantação de um aparato administrativo específico para a região e, em seguida, a

¹⁰ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2008.

¹¹ ROMEIRO, Adriana. *Revisitando a Guerra dos Emboabas: práticas políticas e imaginário nas Minas setecentistas*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Orgs.). **Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 387.

instituição do sistema de contratos (1739-1771)¹². Por fim, o estabelecimento da Real Extração, pelo Regimento de 1771, conferindo o monopólio da extração e da comercialização das pedras à Coroa portuguesa¹³. Ressalte-se, nesse interim, a multiplicidade de tentativas de organização e fiscalização do território, com o esforço para a contenção ou a expulsão de determinados segmentos sociais da Demarcação (ainda que tais normatizações nem sempre tenham sido eficazes) e a permanente redefinição da área delimitada. Condutas reveladoras da heterogeneidade dos projetos políticos pensados/executados para o território. Arbitrios assimilados e (re)significados tanto pela população, quanto pelas autoridades locais.

Os livros de capa azul.... outros escritos

Mas como evidenciar a presença metropolitana na Demarcação Diamantina? Por quais meios a Coroa teria mostrado a sua face, regulando a administração local?¹⁴ As respostas a essas questões se fazem possíveis se levarmos em conta a peculiaridade da estrutura administrativa da realidade diamantina. A partir daí, novas fontes de investigação e abordagens metodológicas figuram-se indispensáveis.

Esta comunicação é recorte de pesquisa mais ampla que pretende analisar a *comunicação política* como constituinte das relações de poder entre Portugal e as autoridades administrativas no Distrito Diamantino no período da Real Extração.¹⁵ Utilizamos, a prin-

¹² Segundo Maria Fernanda. E. G. da Silva, “ordenava a corte que os diamantes fossem arrematados por contrato. No entanto, por falta de arrematadores, este só veio a se efetivar em 1739.” A quantia anual que cada trabalhador deveria pagar (via capitação) foi estipulada inicialmente em 5\$000 (cinco mil réis) e depois, no ano de 1732, em 20\$000 (vinte mil réis), valor que dobrou em 1734. SILVA, Maria Fernanda Espinosa Gomes da. *Diamantes do Brasil*. In: SERRÃO, Joel. (dir.). **Dicionário de História de Portugal e do Brasil até a independência**. Lisboa: Miranda & Cia./Iniciativas Editoriais, 1971, v.2, p. 807-808.

¹³ SANTOS, Joaquim Felício dos. **Memória do Distrito Diamantino**. Petrópolis: Vozes, 1978.

¹⁴ Para Cláudia Chaves, alguns agentes administrativos na América Lusa (como intendentes, ouvidores, fiscais) tiveram seu poderio acentuado com a criação e instalação das Juntas da Real Fazenda nas capitanias na segunda metade do Dezoito, no contexto das reformas pombalinas. Nesse caso, muitas vezes, ocorria o acúmulo de funções, fator que também reforçava a notoriedade e o poder dos detentores desses cargos, pois lhes permitia ter o controle dos negócios e da arrecadação da capitania. Cf.: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *A administração fazendária na América portuguesa: a Junta da Real Fazenda e política fiscal Ultramarina nas Minas Gerais*. **Almanack**. Guarulhos, n.05, 1º semestre de 2013. p. 81-96.

¹⁵ O conceito de *comunicação política*, oriundo das ciências políticas, busca analisar a circulação de informações administrativas e políticas nas sociedades contemporâneas e, mais recentemente, nas sociedades pretéritas. Para a pesquisa histórica, todavia, carece de melhor definição. De todo modo, os estudos dedicados à compreensão do lugar ocupado pelos registros escritos na Época Moderna possam sedimentar este tipo de abordagem. São pontos possíveis de serem trabalhados a partir da análise da comunicação política: identificação dos emissores e receptores da documentação e dos locais de emissão das correspondências e identificação das instituições envolvidas no trâmite desses papéis. Sabemos que para realização de reflexões mais acuradas sobre a *comunicação política* entre as instâncias administrativas, é indispensável a análise de outras fontes documentais que demonstrem a contrapartida das correspondências como, por exemplo, os registros emanados da secretaria de Governo da Capitania, documentos contidos no Fundo Casa dos Contos, depositados em várias instituições do Brasil e de Portugal, e pertencentes ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. No entanto, dado o escopo deste texto e o fato de estarmos no início da investigação, limita-

cípio, a documentação do Fundo Erário Régio - parte do acervo do Tribunal de Contas de Portugal - concernente à Demarcação Diamantina, sobretudo à Diretoria Geral da Real Extração dos Diamantes.¹⁶ Foram selecionados três livros de registros relativos ao período de 01/08/1771 a 21/11/1805¹⁷. Para a investigação, valemo-nos das indicações metodológicas desenvolvidas pelo projeto “A comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (1580 – 1808); Reino, Atlântico e Brasil”¹⁸. Tentamos, assim, aclarar um pouco mais os nexos entre metrópole e América portuguesa, atentos e sensíveis ao exercício da administração local, mas, sobretudo, focados nas ingerências do Poder Central. Ações passíveis de serem rastreadas, preliminarmente, pela contabilidade da produção escrita de organismos originados das reformas pombalinas¹⁹. Partimos da hipótese de que a quantificação e posterior análise do fluxo da documentação referida permitir-nos-á compreender melhor *a cultura política* do contexto em causa e, em especial, a presença metropolitana na Demarcação.

Em sua maioria, os estudos históricos sobre a *comunicação política* entre o Reino e Conquistas voltam-se para as relações de poder estabelecidas pelos municípios coloniais com a monarquia portuguesa. Isso se deve ao entendimento (sob diferentes perspectivas) de que as câmaras foram mecanismos essenciais de expressão do poder local. Sem escusar-nos da relevância desses órgãos no Ultramar, procuraremos entender aspectos da governação portuguesa na América lusa, na região diamantífera, por meio da documentação produzida por organismo específico, qual seja: a Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes. Acreditamos que o estudo da municipalidade não pode se restringir às

mo-nos ao tratamento das fontes aqui referidas. No segundo momento, procuraremos compreender, por meio de outras fontes, a organização social da localidade, como anunciado no título desta comunicação.

¹⁶ Cf.: BOSCHI, Caio César; QUINTÃO, Régis Clemente. **Minas Gerais no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2015. 688 p.[E-book]. Disponível em:

<http://www.pucminas.br/centrodememoria/index.php?file=publicacoes>. Os três livros selecionados para a elaboração deste texto apresentam continuidade temporal perfeita e encontram-se encadernados com capa azul, daí o subtítulo desta parte.

¹⁷ A análise futura desta documentação deve contar com as fontes custodiadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, no Fundo “Real Extração dos Diamantes no Brasil”, (1764 – 1807), na série “Registro Geral”, (1771 – 1773), referentes a documentos (decretos e avisos), recebidos por meio do inspetor-geral do Erário Régio, que contemplam assuntos diversos relativos à Administração Diamantina no Tejuco.

¹⁸ Projeto coordenado por Nuno Gonçalo Monteiro e financiado pela Fundação para Ciência e Tecnologia – FCT, de Portugal. Agradeço ao professor Pedro Cardim e a Miguel Baltazar pela cessão de texto inédito intitulado “A difusão da legislação régia (1621-1808)”, que integrará livro, no prelo, com os resultados do projeto. A respeito da temática, consulte-se, dentre outros: RAMINELLI, Ronald. Monarquia e câmaras coloniais: Sobre a comunicação política, 1640-1807. **Prohistoria** [online]. 2014, vol.21, pp. 3-26. Disponível em:

http://www.scielo.org/ar/scielo.php?pid=S1851-95042014000100001&script=sci_abstract&tlng=pt.

¹⁹ Para Miguel Dantas da Cruz, “(...) compreender o significado e a materialização das reformas políticas e institucionais promovidas por Pombal apresenta, contudo, um grau de dificuldade assinalável, sendo particularmente difícil encontrar uma plataforma de diálogo historiográfico. É que a história política do império português (...) rejeitou a ideia de Estado, ao mesmo tempo que deitou fora a ideia de centralização política (...) tal opção metodológica tem transformado a história da administração da América portuguesa na história da negociação permanente entre colônia e Coroa distante. O enfoque mais ou menos deliberado nas dinâmicas de continuidade (...) dificulta a identificação das grandes transformações políticas e institucionais do ultramar português ou mesmo da roturas inseridas na política colonial.” CRUZ, Miguel Dantas da. Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio. Revista **Tempo**, v. 20, 2014. p. 1-24.

reflexões acerca do papel das câmaras, de seus agentes e de sua interação com a metrópole.

Cumprir destacar, que a necessidade de regulamentação e de controle da Capitania de Minas Gerais se fez sentir, durante o século XVIII e início do XIX, também, pela proliferação documental: avisos, ordens régias, instruções, recomendações, bandos foram dirigidos continuamente para toda a Capitania. Esses ordenamentos intencionavam, principalmente, a coibição dos descaminhos e do contrabando, realidade inerente à mineração. Desse modo, a legitimação do século XVIII em Minas Gerais processou-se pela instalação do aparato jurídico-administrativo e, em consequência, pela geração e recepção de uma massa documental escrita.

Quanto à metodologia (no tocante às fontes selecionadas), na heterogeneidade dos discursos escritos, rastreamos quais os assuntos mais tratados e criamos uma legenda temática. O recorte cronológico permite-nos abordar o uso da escrita em um *continuum*, isto é, em seu aspecto histórico, evidenciando as semelhanças e as possíveis transformações no teor dos discursos, além da menção à documentação recebida e expedida.

Recorramos, nesse ponto, às reflexões de Ana Paula Torres Megiani, para quem as narrativas e notícias redigidas, que atravessaram oceanos entre os séculos XVI e XVIII, erigiram verdadeiros edifícios de papéis²⁰. A autora afirma que a despeito dos modelos ou padrões tratadísticos, a memória construída era marcada por viés coloquial, aproximando-se da linguagem falada. Importa destacar, que as redações dos documentos de mando, apesar de se seguirem alguma formalidade, dando origem às tipologias documentais, deixam insinuar, em suas linhas, linguagem que aproximava o Poder Central das autoridades locais, contribuindo para a diminuição da distância física existente entre a metrópole e seus domínios.

Neste texto, procuraremos, portanto, anunciar algumas possibilidades investigativas com base na produção manuscrita da Junta da Direção Geral em Lisboa, instituição que compunha o Erário Régio (criado no contexto das reformas estabelecidas por Pombal) e à qual se submetia a Junta da Administração Diamantina no Tejuco. Salvo raras exceções, é incontestável, para os pesquisadores, o perfil centralizador da política pombalina nos diferentes âmbitos do Império português, providências que, em última análise, corresponderam a uma descentralização burocrática. Nesse cenário, o Erário Régio - órgão concebido em 1761 - constituiu-se em aparelho fundamental no processo de racionalização e de centralização da administração e da fiscalização financeira do Império português. Com a

²⁰ Cf.: MEGIANI, Ana Paula. Imprimir, regular, negociar, elementos para o estudo da relação entre Coroa, Santo Ofício e impressores no mundo Português (1500-1640). In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia F.; BICALHO, Fernanda (Orgs.). **O governo dos povos**, São Paulo: Alameda, 2009. MEGIANI, Ana Paula. Memória e conhecimento do mundo: coleções de objetos, impressos e manuscritos nas livrarias de Portugal e Espanha - sécs. XV-XVII. In: ALGRANTI, Leila M.; MEGIANI, Ana Paula (Orgs.). **O Império por escrito**. formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico: séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2009.

sua criação, objetivou-se solucionar o problema da sobreposição de ofícios e funções, além de se normatizar a arrecadação fiscal.²¹

Para o trabalho pretendido, dividimos o conjunto de documentos em três décadas, quais sejam: de 1771-1780, de 1781-1790 e de 1790-1805²². Seguimos, portanto, a separação estabelecida pelos próprios livros. Sendo assim, a última parte é composta, na verdade, por manuscritos referentes a uma década e meia. Quanto à legenda criada, baseamo-nos no conteúdo textual das chamadas “entradas”, ou seja, no índice criado para cada documento. Trata-se de 795 entradas categorizadas para o período de 34 anos (1771 a 1805).

Selecionamos, com base nessa leitura, palavras e expressões que apareceram de forma recorrente na documentação. Ao final, formamos 7 grupos temáticos, a saber: “Abusos e excessos”: escritos que se referem, normalmente, aos extravios e contrabandos, à conivência dos administradores com os descaminhos e contrabando, às “desordens” (descumprimento da legislação) no Distrito pelas autoridades e/ou população; “Nomeações”: dizem respeito às nomeações para os cargos de intendente e fiscal, aprovando a indicação dos administradores e/ou comunicando as nomeações para essas funções; “Regimento”: menção ao Regimento Diamantino de 1771, mormente, para que suas prescrições fossem observadas e cumpridas; “Ordens, recomendações e instruções”: compõem-se de avisos e instruções emitidas de Lisboa ao intendente e/ou fiscal, para que sejam tomadas providências específicas em relação a determinados assuntos (por exemplo, abastecimento, extravios, exploração e controle de novas áreas diamantíferas descobertas). Englobam, em grande parte, os demais registros. “Menção à documentação”: referência ao recebimento de mapas dos rendimentos dos diamantes e ouro, a correspondências expedidas pelos administradores locais e enviadas pela Junta da Direção. Em menor escala, menção a cartas régias e a avisos para reiteração de ordens. “Elogios”: dizeres elogiosos em relação às decisões de diferente natureza tomadas pelos administradores locais. “População”: referência à população, geralmente para o controle da entrada e permanência na Demarcação.²³

Num primeiro contato com as fontes, foi possível verificar a constante observância metropolitana da Coroa em relação às situações vivenciadas no Distrito. Curioso perceber, dada a natureza do organismo, que a documentação não se refere, exclusivamente, aos

²¹ Sobre a criação e as funções do Erário Régio, ver: SUBTIL, José. Os poderes do centro. O Erário Régio. In: MATTOSO, José (Dir.). **História de Portugal**. Lisboa, Círculo de Leitores, V.4, 1993. p. 172-174.

²² A documentação se encontra reunida em três livros de registros denominados “Livros do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta da Direção Geral da Real Extração dos Diamantes [em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia].” No geral, contêm instruções, exposições, alvarás, enfim, diferentes documentos de mando.

²³ Apesar de constar no gráfico a alusão ao sistema de contratos, há apenas 1 documento que menciona o fim dos “sistema de contratos” (1º documento do Livro nº 4088), não formando, portanto, um grupo temático. Cabe esclarecer que 27% das entradas não se encaixaram em nenhuma das categorias criadas, pois não se referiam ao controle e/ou ordenamento da Demarcação. Não se tratam de documentos menos importantes para a pesquisa histórica, porém, não contemplam propriamente a temática aqui tratada. Grosso modo, referem-se a assuntos concernentes ao abastecimento da região, a saques realizados, a “socavações” em lugares específicos, a ajudas de custo, etc.

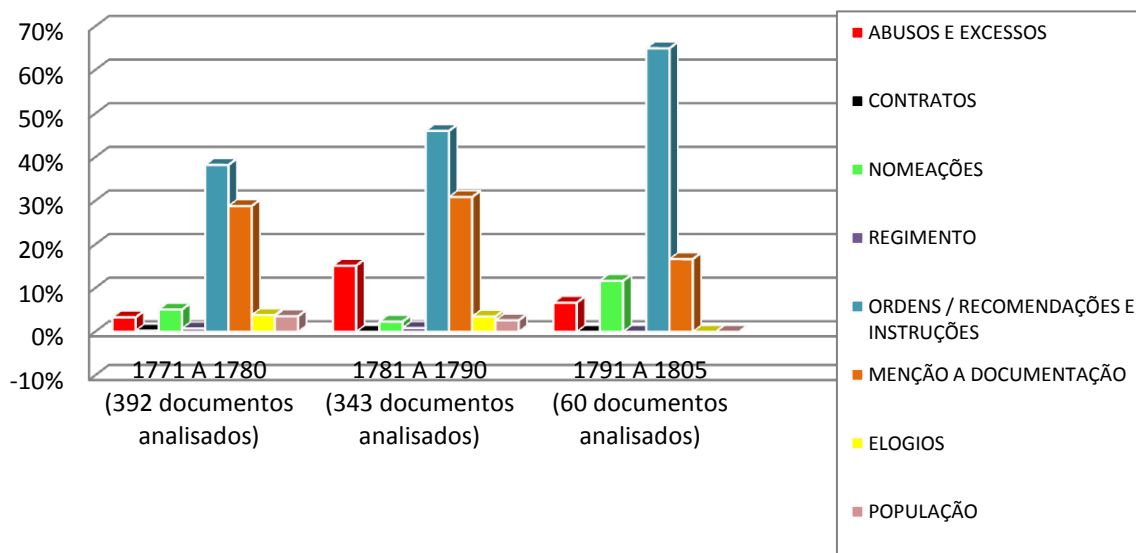
assuntos de caráter econômico, mesmo sobressaindo a preocupação com os descaminhos e contrabando. Seja como for, pela quantificação empreendida, fica patente a preocupação metropolitana com o ordenamento do espaço. Vejamos o quadro com a porcentagem para cada categoria, no somatório de entradas dos três livros, ao longo dos 34 anos (1771-1805).

Na sequência, há o gráfico com a quantificação dos documentos por década (1771-1780; 1781-1790; 1791-1805).

Quantificação da documentação expedida pela Junta da Direção Geral da Real Extração

LIVROS 4088 - 4089 - 4090								
Período 1771 A 1805 (795 documentos analisados)								
CATEGORIAS								
Abusos e excessos	Contratos	Nomeações	Regimento	Ordens / recomendações e instruções	Menção à documentação	Elogios	População	Não especificados
9%	0%	4%	1%	44%	29%	3%	3%	27%

Comunicação política: Junta da Direção Geral da Real Extração



As deliberações nomeadas como “ordens, recomendações e instruções”, obviamente, destacam-se nos três períodos. Apresentam, entretanto, aumento significativo nos últimos 15 anos. Considerando-se o pequeno número de documentos enviados pelo órgão nesse período, em relação às duas décadas anteriores, cabe a indagação: por que num intervalo maior de tempo correspondente aos anos finais da administração de Martinho de

Melo e Castro, (1770-1795) e a maior parte da de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, (1795-1801), o fluxo de papéis expedidos para o Distrito cai radicalmente? (60 documentos em 15 anos, frente a mais de 340 documentos para cada uma das décadas precedentes). Poderia significar uma diminuição da intervenção metropolitana na esfera local de poder? Talvez, numa conclusão mais apressada, essa premissa pareça verdadeira.

Por outro lado, é preciso considerar, como visto, o aumento significativo de “ordens, recomendações e instruções”, perfazendo quase 70% dos documentos remetidos pela Junta da Direção nesse interregno. Ao que tudo indica, as orientações avolumaram-se, apontando a presença marcante da direção lisboeta no Distrito, possivelmente relacionada à crise na extração dos diamantes. No mesmo período, há diminuição na “menção à documentação”, indiciando a redução da comunicação entre as instâncias administrativas. Observa-se, então, o “fluxo de mão única”, quer-se dizer, a expedição de escriturações sem respostas, denotando, para aquele momento, o acatamento das normatizações superiores pelas autoridades locais. Essa ausência de questionamentos permite-nos supor uma possível identificação entre diretrizes administrativas e exercício da administração local. Isto é, a hipótese de retomada da política de “cooptação das elites”, numa perspectiva que remonta ao ideário pombalino. Observação plausível, tendo-se em vista a queda considerável no número de documentos relativos aos “abusos e excessos”, 6%, quando comparado à década anterior, 18%, e ao crescimento considerável das nomeações, cerca de 11% dos documentos expedidos.

Referentemente ao período de instalação da Real Extração (primeira década do gráfico), chama a atenção o baixo índice de documentos relativos aos “abusos e excessos”, menos de 5%. Constata-se, também, número importante de entradas relativas à “menção à documentação”, quase 30% dos papéis expedidos. Dos três momentos analisados, a primeira década, (1771-1780), é a que apresenta menor índice de registros concernentes a “ordens, recomendações e instruções”, menos de 40%. Esses dados nos permitem supor que a instalação da Real Extração e a chegada do **Livro da Capa Verde** ao Distrito produziram, pelo menos em parte, os efeitos esperados. A atmosfera criada pela nova política de extração coibiria excessos, contando com o apoio de novos agentes nomeados, os quais não deixaram de receber elogios das autoridades metropolitanas por seus serviços (6% dos documentos).

Este último fator, aliás, manteve-se constante no período imediatamente posterior. Já o índice de “ordens, recomendações e instruções”, (45%), apresentou aumento razoável em relação à década precedente (37%), podendo significar a conveniência de reiteração dos ordenamentos contidos no Regimento. Acrescente-se que a alusão ao Regimento Diamantino de 1771 *stricto sensu* manteve-se praticamente inalterada (2 a 2,5%) nas duas primeiras décadas. Do mesmo modo, não sofreu grande modificação o número de registros que fazem referência à “população”, (5 a 5,5%). Índices que anunciam certa continuidade das resoluções administrativas e a estabilidade do cenário político.

Do enclave ao caos: o pêndulo da reflexão

Não é demais sublinhar que a criação do Erário Régio acarretou transformações administrativas estruturais tanto nas instâncias do Poder Central, quanto nas áreas periféricas. Verifica-se, então, no reinado de D. Maria I, cuidadosa transição política, refletida na conservação da maior parte dos secretários de estado, levando à “manutenção da linha reformista josefina-pombalina”.²⁴ Através da formação e preparação do oficialato régio, os poderes do Centro buscaram controlar política e administrativamente seus domínios, reforçando e legitimando o direito do monarca. Nessa perspectiva, os resultados transparecem, inclusive, pela necessidade de constante comunicação do Reino com o Ultramar, contribuindo para robustecer a identidade comum entre os dois lados. Tal aspecto manifestase nas fontes compulsadas, porquanto a “menção à documentação”, normalmente, vem seguida da insistência na necessidade de se manter em dia o diálogo entre a metrópole e os administradores na América.

Logo, a análise do fluxo documental da Junta da Direção permite-nos afirmar que se o Distrito Diamantino não esteve completamente submetido aos rigores da lei, transformando-se numa área “solitária” do restante da Colônia, tampouco deve ser visto de maneira radicalmente oposta. É problemático entender a Demarcação com movimento reflexivo pendular, ou seja, oscilante de um extremo ao outro. Pelos dados expostos, fica claro que a região não se desenvolveu sob o descontrole dos dirigentes locais e a revelia da Coroa, haja vista a continuidade e o teor das normas emanadas de Lisboa entre os anos de 1771 a 1805.

A forte rivalidade e troca de acusações recíprocas entre as autoridades da colônia (ouvidores, intendentess e governadores) e da convivência com os extravios e contrabandos não demonstrariam, segundo Júnia Furtado, a rigidez da política local em relação à população, mas, evidenciariam, acima de tudo, um território caracterizado pelo descontrole das autoridades locais. A autora apresenta-nos, para reforçar essa tese, a situação vivenciada na Serra do Santo Antônio, polo diamantífero descoberto em fins da década de 1770 e logo “infestado de garimpeiros”. Lá reinaria, em sua visão, o completo desordenamento social, uma vez que, de acordo com a documentação consultada, “o governador acusava o intendente e o fiscal de propiciarem tal desordem, pois se recusavam a dar um parecer reconhecendo as enormes jazidas diamantíferas do local, por força de uma aliança entre os contrabandistas e as autoridades do Tejuco.”²⁵ Por fim, pondera que “a análise destes aspectos da vida da Demarcação mostrou que enorme descontrole marcou a atuação das autorida-

²⁴ SUBTIL, José. Os poderes do centro. O Erário Régio. In: MATTOSO, José. (Dir.). **História de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, v.4, 1993. p. 179.

²⁵ FURTADO, Júnia Ferreira. **O Livro da Capa Verde: O Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração**. São Paulo: Annablume, 1996. p.69-72.

des (...) mais do que ‘altamente repressora’ a Administração Diamantina se caracterizou por ser incapaz de controlar a sociedade (...)”.

Começemos, mais uma vez, por buscar o significado dos conceitos. Nos dicionários, *descontrole* é fixado como *aquilo desprovido de controle; que não tem controle sobre algo; desprovido de domínio; de orientação e equilíbrio*, sendo sinonimizado à *incapacidade de controlar, ao desequilíbrio, à desorientação e ao desgoverno*²⁶. Em nossa interpretação, o fato de os administradores não conseguirem manter sob o exato domínio da lei a sociedade em questão, não significa *desgoverno* ou *total desequilíbrio* das forças ali atuantes. Com razão, Furtado questionou as ideias dos memorialistas e pesquisadores, de que o Regimento Diamantino de 1771 teria criado na Demarcação uma situação totalmente atípica, a qual a isolaria do restante da Colônia. A despeito dessa percepção, é preciso discernir que se o Regimento não transformou o Distrito num enclave, tampouco, pode ser compreendido - mesmo introduzindo poucas inovações normativas - como mera reedição de leis. Ao pensar desse modo, a autora desconsideraria, por exemplo, a dimensão sígnica da política da época, expressa no protocolo ou na cerimônia pertinente à chegada do “livro” àquela localidade. Explicitemos: desde sua entrada na região, o Regimento esteve envolto pelo simbolismo característico do cenário político do período. Numa sociedade onde o capital cultural da leitura era privilégio de poucos (sociedade de alfabetização restrita) e as ideias faziam-se conhecer, grosso modo, por rumores e burburinhos, a entronização do **Livro da Capa Verde**, no prédio da Intendência, não passaria incólume. Acessado por poucos e comentado por muitos, transformou-se, se não pelas vias materiais, mas pela ritualística que o agasalhou, em instrumento de dominação. Muito possivelmente, gerou receios, medos e desconfianças, alimentando o imaginário social da população e, no limite, legitimando o poder real.

Pese embora não tenha sido seguido à risca, o Regimento, enquanto *corpus* legislativo organizado especificamente para o Distrito, apresenta diretrizes governativas muito bem delineadas e ratificadas. Quanto ao seu descumprimento, ou seja, o desacato às normas, de modo geral e em diferentes sociedades, há de se ter em conta a diversidade de significados que esse fenômeno pode carregar, não equivalendo, necessariamente, a total falta de controle ou mesmo desgoverno das gentes. Ao que parece, Júnia Furtado deixou-se seduzir, em alguns momentos, pela retórica documental. As narrativas oficiais sobre desvios da lei, desordens, conflitos entre autoridades (com interpenetração de jurisdições) e até mesmo prisões, não consistem em “grande” descontrole da sociedade. A *cultura política* de uma época (representações e práticas administrativas) apresenta-se permeada por descontinuidades. No caso específico, dada a distância entre o Reino e a colônia e a dimensão assumida pela escravidão na América portuguesa, nas sendas dos ordenamentos, havia espaço para incongruências e adaptações. Considerem-se, ainda, as peculiaridades administrativas, como a criação da Junta da Direção para o tratamento exclusivo dos as-

²⁶Sobre a definição, consulte-se, dentre outros: HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 638.

suntos relacionados ao Distrito, concorrendo para a produção e expedição de volume nada desprezível de papéis longo dos 34 anos. Além disso, é imprescindível distinguir a regularidade do fluxo de documentos enviados de Lisboa no lapso temporal abordado. Ressaltem-se, do mesmo modo, os “elogios” feitos às autoridades no Tejuco. Escritos nos quais não é invulgar encontrar dizeres que denotam “ciência/conhecimento” dos diretores da Junta a respeito de medidas tomadas pelos administradores locais.

Outro ponto relevante diz respeito à inexistência de alterações drásticas na quantidade de papéis emanados de Lisboa para a Administração Diamantina entre 1771 a 1790. Teria sido a política pombalina levada a efeito por Martinho de Melo e Castro, pelo menos em relação à extração dos diamantes? A julgar pela contiguidade e constância da documentação expedida pelo órgão lisboeta, a resposta seria afirmativa. Apesar da administração de Melo e Castro ter gerado tensões e conflitos, principalmente com as famílias poderosas da localidade, aparentemente os embates foram pontuais, não modificando de maneira substancial a realidade da região.

Neste ponto, faz-se mister destacar que o lento declínio, em Portugal, do “governo dos concelhos e tribunais” articulou-se, com o reforço da administração periférica da Coroa. Reflexo direto desse fenômeno pode ser expresso no crescente número de magistrados, em particular na América portuguesa, destacadamente no período joanino. Nas palavras de Nuno Gonçalo Monteiro:

Foi verdadeiramente no reinado de D. José que se inaugurou em Portugal a intervenção reformadora e autoritária do Estado e do governo em múltiplos domínios da sociedade. Uma herança que nunca mais seria esquecida. Nunca antes se tinham produzido tantas leis e sobre tantos assuntos. Tudo isto permaneceu depois da demissão de Pombal, tal como perdurou uma parte da elite política que o acompanhou (...) Foi exatamente pela imagem de rutura que criou e pelos adversários que teve que a memória do regime pombalino depois seria sucessiva e contraditoriamente apropriada. (...).²⁷

As alterações que se sucederam nas esferas política/econômica/social, isto é, a chamada “Viradeira”, cuja “grande mudança deu-se na reversão da política das grandes mercês (devolução a grandes casas de seus títulos e comendas) e numa certa renovação do pessoal político”, processou-se parcialmente e sem transformações estruturais em relação à realidade precedente. “No plano político, o clima de relativa distensão subsequente à queda de Pombal deu brevemente lugar a uma tensão crescente e à emergência de uma intensa disputa dentro da restrita elite política”²⁸, situação, certamente, também sentida no Ultramar.²⁹

²⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e a administração de Antigo Regime (1736-1834). In: SOUSA, Paulo Silveira e; ALMEIDA, Pedro Tavares de. (Coord.). **Do Reino à administração interna: história de um ministério (1736-2012)**. Lisboa: Casa da Moeda, 2015. p. 35.

²⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e a administração de Antigo Regime (1736-1834). In: SOUSA, Paulo Silveira e; ALMEIDA, Pedro Tavares de. (Coord.). **Do Reino à administração interna: história de um ministério (1736-2012)**. Lisboa: Casa da Moeda, 2015. p. 35.

²⁹ Para Júnia Furtado: “(...) a tensão constante criada pelo sistema pombalino agravada pelo declínio das Minas e da crise econômica daí advinda foi se avolumando (...) somado a tudo isso, a crescente pressão da

Pela caracterização temática exposta, fica clara a relevância do estudo do intercuro entre os dois lados do Atlântico. Processo efetuado não apenas com os conselhos e tribunais da administração central, mas com órgãos específicos, descortinando-nos o universo das relações de poder, das transformações e resistências à legislação na América lusa. Faz-se necessário, no entanto, investigar os graus de ingerência do Estado nas esferas governativas de suas Conquistas. Apesar da autonomia das autoridades locais, em especial dos intendentos, constatamos a inspeção dessas liberdades pela ininterrupta comunicação com os poderes do centro. É fundamental tentar alcançar, assim, as particularidades administrativas do contexto, considerando a *cultura política* da época. Compreender, dentre outros aspectos, o nível de intervenção dos governadores na jurisdição dos intendentos, sem, concluir, todavia, que isso se deveu à desordem da administração local.

Provavelmente, uma das maneiras de se entender a organização social diamantina seja pela análise do exercício do poder. Para melhor compreensão desse quadro, deve-se mergulhar na documentação, bem como revisitar o Distrito também pelo acesso a registros de outra natureza. O exame de fontes cartorárias, como testamentos, por exemplo, talvez diga-nos muito, trazendo à tona características do cotidiano e elucidando sobre a estruturação daquele universo brilhante³⁰.

Abrigada pela ordem política estabelecida, em suas dimensões materiais e simbólicas, a vida social pulsava na terra dos diamantes e, em seus desalinhos, revelava-se dinâmica e criativa. De início, a observação do trânsito e da intensidade da comunicação política da Junta da Direção da Real Extração mostrou-nos caminhos. Resta-nos, agora, percorrê-los.

elite metropolitana pelo fortalecimento dos laços coloniais levou à derrubada de Pombal e a chegada ao poder de Martinho de Mello e Castro, que tentou implementar uma política mercantilista clássica e bastante rígida". FURTADO, Júnia Ferreira. **O Livro da Capa Verde**: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração. São Paulo: Annablume, 1996, p.32.

³⁰ José N. C. Meneses examinou documentação cartorial para investigar as atividades econômicas e produtivas da população da região. MENESES, José Newton Coelho. **O continente rústico**: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas. Diamantina: Maria Fumaça, 2000. Em relação às fontes referentes à fiscalidade e administração na Demarcação Diamantina, no período de 1733 a 1764, ver: CARRARA, Ângelo Alves. Desvendando a riqueza na terra dos diamantes. Dossiê. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, v.41, Julho/dezembro, 2005. p. 40-59.



Riqueza, poder e mando: os Corpos de Ordenanças na Capitania do Rio Grande nos Séculos XVII e XVIII.

Soraya Geronazzo Araujo
Doutorado em História (PUC-SP)
Professora Auxiliar (UERN)

O período que historicamente denominamos de Brasil Colonial, que vai dos anos de 1500 até 1822, período este em que o Brasil esteve sob domínio português, tem em si uma diversidade de características administrativas resultado das necessárias adaptações as condições de cada região. Isso resultou em uma complexidade estrutural em que cada capitania adequava suas condições com as exigências da administração portuguesa implantada no Brasil.

No Brasil colônia, aplicava-se a ordem jurídica portuguesa que encontrava suas bases nas Ordenações do Reino, esse sistema jurídico português era teoricamente aplicável no Brasil, uma vez que na colônia o que reinava era a legislação Portuguesa, mas por muitas vezes havia a necessidade de adaptações, principalmente pela falta de condições de aplicação desse sistema jurídico administrativo em muitos territórios. Essas condições de aplicação estavam nas próprias características do Brasil, como a extensão territorial, o baixo conhecimento para interpretar e aplicar a lei, ou as condições da distribuição da população no território. Assim surgiram legislações locais adaptadas das leis portuguesas ou especiais para o Brasil.

Uma das instituições que passaram por essas adaptações foram as Câmaras Municipais em território colonial brasileiro. Originalmente as câmaras eram instituídas nos locais com estatuto de vila e podiam ser criadas por um decreto real ou por meio de uma petição dos moradores locais ao rei. (RUSSEL-WOOD, 1977). Assim foram constituindo-se, ao longo do período colonial, como base local da administração portuguesa e reunindo competências das esferas administrativa, judiciária, fazendária e policial.

De acordo com as Ordenações Filipinas, de 1603, as câmaras municipais seriam formadas por eleições realizadas a cada três anos, onde somente aqueles considerados "homens bons" poderiam ser eleitores e elegíveis. Geralmente a composição da câmara era composta por juizes ordinários, vereadores, procurador e almotacé, ofícios honorários, geralmente eleitos e, em princípio, não remunerados.

Aos vereadores cabiam as atribuições administrativas, responsáveis pelo encargo de determinar os impostos, fiscalizar os oficiais da municipalidade e a aplicação da lei pelos juizes ordinários, zelar pelas obras e pelos bens do lugar, fiscalizar as contas do procurador e do tesoureiro, determinar os preços de alguns produtos, os ordenados dos oficiais

mecânicos, jornaleiros e moças de soldada, lançar fintas, além de despachar com os juízes os feitos provenientes dos almotacés (SALGADO, 1985).

As câmaras no Brasil colonial também tinham ação real no processo de nomeação dos postos das companhias de ordenanças, criadas em 1570, que formavam as forças militares locais, que poderiam ser convocadas em momentos de necessidade e que não recebiam soldo. Quando eram realizadas as eleições, neste momento as câmaras estabeleciam um vínculo estreito entre estas e as Ordenanças. As Ordenanças na colônia assumiram o caráter de braço auxiliar na execução da política administrativa metropolitana. Concomitantemente as Ordenanças foram fortalecendo o poder dos senhores de terras locais, que passavam, desse modo, a dispor de uma força armada para impor sua própria ordem e resguardar seus interesses. (SALGADO, 1985).

A administração da colônia nesta época não pode ser desagregada dos objetivos da expansão colonial e mercantilista de Portugal e precisa ser compreendida dentro da lógica do empreendimento colonizador português e dos fatores políticos e econômicos que influíram na colonização portuguesa no Brasil. As especificidades do território e as peculiaridades do modelo de centralização, influíram no gerenciamento do empreendimento colonial português, que ia sendo adaptado às novas realidades e perspectivas.

Uma das características do império colonial português era a sua irregularidade espacial, pois a distância do centro da monarquia e a extensão territorial da colônia dificultavam o controle, a salvaguarda e a administração do Brasil. A Capitania do Rio Grande (atual estado do Rio Grande do Norte) teve o início do seu processo de ocupação do território por colonos e de certa forma interrompido por dois eventos, primeiro pela invasão holandesa e depois pela Guerra dos Bárbaros. Isso teve como efeito um processo de ocupação lento, devido ao receio que ainda existia em relação aos indígenas.

Na capitania do Rio Grande durante o século XVIII sabemos que os núcleos populacionais ainda eram insuficientes, pois o sertão ainda estava em processo de ocupação, com problemas com os indígenas na Guerra dos Bárbaros. A estrutura produtiva estava restrita a área litorânea, mais precisamente, nas áreas das ribeiras dos rios Potengi, Jundiá, Pirangi, Mipibu (Trairi) e Ceará-Mirim (Araújo, 2007).

Na historiografia tradicional do Rio Grande do Norte o século XVIII é caracterizado como um período de passagem, isto é, como um intervalo de pouca relevância, entre o século XVII que se caracteriza pelo esforço das forças coloniais em dominar e conquistar o espaço territorial, e o século XIX, celebrado pela economia algodoeira e pelo destacado crescimento urbano da cidade de Natal no litoral do estado. O século XVIII então é apresentado como um período em que a “paz” era realizada em todo o território, onde o povoamento estava realmente cumprido e executado, e deste modo novas vilas emergiram em todo o território da Capitania do Rio Grande, sem grandes transformações na economia até então vigente. Essa historiografia privilegiou o relato das ações burocráticas dos diversos Capitães-mores bem como seus abusos de poder, os percalços e os conflitos entre as

autoridades locais e as peculiaridades culturais do sertão e das cidades até então existentes.

Em verdade, o século XVIII para a Capitania do Rio Grande foi um século onde as estruturas essenciais e a efetiva ocupação e domínio do espaço pelo colonizador são consolidadas. Foi neste período que surgiu uma relação interessante entre a criação e a fundação de povoações e o incremento populacional. Segundo Tarcísio Medeiros: *“De qualquer ângulo que se observa a Capitania no século XVIII, o que mais ressalta é o seu povoamento completo, embora o desenvolvimento socioeconômico tenha sido inexpressivo”*. Afirmar que o povoamento está completo, mas que a economia e a sociedade não foram expressivas fica um tanto sem sentido. Uma ampla ocupação populacional se justifica quando há uma possibilidade de uma economia que permita a sobrevivência e a comercialização dos produtos.

O que temos então de acordo com Paulo Pereira dos Santos (2000) é uma estrutura econômica com uma produção pecuária (vacum e cavalari) no interior da Capitania que fornecia gado em pé para a região açucareira das Capitanias de Pernambuco e Paraíba, e que atendia tanto as necessidades do consumo alimentar quanto para o trabalho na lavoura. Com isso, outra atividade foi sendo desenvolvida no litoral da capitania do Rio Grande, que foi a produção de sal para as charqueadas e a própria produção de carne de charque para atender a demanda oriunda não só das capitanias vizinhas como também das mais distantes, por exemplo, as capitanias da Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

O crescimento foi tanto que em 1788 o Governador de Pernambuco proibiu as charqueadas na capitania do Rio Grande uma vez que estas desviavam o gado necessário nas lavouras de cana e no comércio varejista de carne verde.

Mas o gado não era apenas usado na alimentação e como tração nas lavouras, pois houve um comércio significativo do couro neste período, já que ele era produzido e usado para se enrolar o tabaco a ser vendido e como exportação de sola para sapateiros em Portugal. Com isso surgiram oficinas de beneficiamento do couro em Pernambuco, mais especificamente na cidade de Recife.

Percebemos então que a Capitania do Rio Grande tinha significativa relevância e era uma área de interesse da administração colonial. Mas devemos lembrar que a capitania ainda era subordinada fiscal e administrativamente a de Pernambuco. Sendo assim toda a produção e administração tinha que passar pelo crivo da Câmara de Olinda. Podemos inferir ainda que a produção da Capitania do Rio Grande estivesse relacionada a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780), que tinha por finalidade ampliar a atividade mercantil.

Como já afirmado por nós anteriormente, a capitania do Rio Grande não passou pelo século XVIII tão inexpressivamente como diz a historiografia, houve sim um significativo crescimento populacional como também econômico. Oficialmente, a Guerra dos Bárbaros foi dada como finda e os sertões liberados para a ocupação e utilização produtiva. Os homens que participaram da guerra muitas vezes foram agraciados com terras re-

cebendo sesmarias na região. Estes mesmos homens muitas vezes participaram no funcionalismo público, o que era uma prática comum no Brasil Colônia.

Sobre o contexto da Capitania do Rio Grande encontramos raros estudos sobre esses militares e seu desempenho na ocupação do território, apesar ter sido lugar da “Guerra dos Bárbaros”, onde atuaram não só militares da primeira linha como também milícias e ordenanças. O que podemos afirmar então é que não há um estudo que privilegie a análise das interações destes militares com a sociedade daquele período. Muitos desses militares (soldados) vinham de fora, principalmente de Pernambuco e Paraíba, como também uma parcela daqueles outros que vinham de mais longe ainda, principalmente da Capitania de São Vicente, os chamados de “paulistas”.

Uma porção significativa desses soldados se estabeleceu na capitania do Rio Grande após receber como pagamento por sua atuação na Guerra dos Bárbaros, mercês e doação de terras, na qualidade de sesmarias. Ocuparam as terras e se integraram a sociedade e a paisagem local, participando efetivamente como agentes históricos nas dimensões da formação da sociedade, da economia e das relações de poder. Esses atores sociais enquanto militares eram indivíduos que através do patrimônio adquirido estabeleciam ligações mais estreitas na obtenção de cargos públicos, favores e posição social.

O sistema de mercês que imperava em Portugal teve origem nas guerras de reconquista contra os muçulmanos, na Idade Média. Por um certo tempo, as mercês régias estiveram restritas à nobreza, mas as condições da conquista dos territórios na colônia proporcionaram a outros grupos sociais das colônias portuguesa o acesso a tais honrarias. A economia do dom, na qual se baseavam as mercês, fundamentava um processo, onde “dar e receber” estabelecia a base em que se fundamentava o poder e as relações sociais e políticas, não sendo assim de um procedimento desprezioso, afinal o conjunto de preceitos que os determinava, não permitia espontaneidade, e sim organizava-os em uma estruturação das relações políticas numa rede de atos benéficos. (HESPANHA & XAVIER, 1993a).

A mercê régia permitia que o rei legitimasse sua posição e concomitantemente arrematava um pacto, ao conservar aqueles que as recebiam em constante débito com ele, em completa dependência. Deste modo a mercê consolidava ônus políticos entre o rei e seus vassallos, não obstante, sob velhas medidas novas questões eram elaboradas.

Quando chegou ao Brasil a estrutura militar portuguesa estava dividida em três tipos distintos: os Corpos Regulares (denominados também de Tropa Paga ou de Linha), as Milícias ou Corpos Auxiliares e as Ordenanças. Os Corpos Regulares eram o exército “profissional” que eram pagos pela Fazenda Real e dedicavam-se as atividades militares. Estavam sempre em armas e em treinamento. Já as Milícias ou Corpos Auxiliares não recebiam soldo e podiam ser deslocados do lugar de origem caso fosse necessário atender outras localidades. Também recebiam treinamento militar e eram armados, mas ao contrário das Tropas Regulares não ficavam vinculados ao exército permanentemente.

O terceiro elemento da segurança do território na organização militar eram as Ordenanças, que havia sido criado em Portugal a partir da lei de 1549 por D. João III e depois

organizadas pelo Regimento das Ordenanças de 1570. Eram compostas por todos os civis da população masculina entre 18 e 60 anos de idade que não haviam sido recrutados pelas duas primeiras forças militares. Ficaram conhecidos também como *paisanos armados*, com uma forte característica local e eram listados em caso de necessidade de defesa. Podemos afirmar que era uma reserva militar em caso de graves perturbações da ordem pública e neste caso comporiam um reforço aos grupos militares treinados.

Os componentes das Ordenanças ficavam em seus serviços particulares e não recebiam soldo. Também não recebiam instrução militar sistemática e eram usados em missões de caráter militar e em atividades de controle interno. Os postos mais altos nas Ordenanças eram de o de capitão-mor, sargento-mor e capitão, e eram sempre escolhidos entre os “homens-bons” da região, o que concedia desta maneira o controle das tropas aos senhores da terra. Estes eram escolhidos por eleição pelas câmaras de suas vilas.

Deste modo, como diz Kalina Vanderlei Silva (2001) “Cada colono é um homem de guerra.” Fica claro que para a administração do Brasil o que interessava era a defesa do território o que garantia os interesses da Coroa na Colônia. A autora ainda segue explicando que “Essas organizações têm importância administrativa grande, pois enquadram a população livre das povoações não apenas militarmente, mas dentro dos padrões da Coroa, o que permite que os braços do Estado alcancem até as povoações mais distantes.” Portanto, além da influência nas campanhas militares as Ordenanças tinham uma inserção muito na sociedade.

Nosso objeto de pesquisa está focalizado exatamente nesta última divisão das forças militares no Brasil. Quando da pesquisa para nossa dissertação de mestrado intitulada de “O Muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil - séculos XVII e XVIII” nos deparamos com diversos documentos que relatavam o desempenho das ordenanças dentro da Capitania do Rio Grande, porém, como não era o aspecto enfocado, foram deixados para uma futura pesquisa, por isso a decisão em retomar a pesquisa a partir dessas forças auxiliares, as quais tiveram influência na administração e na sociedade.

O serviço prestado nas Ordenanças além de trazer prestígio e influência política aos indivíduos, também implicava em não prestar qualquer serviço e nem exercícios militares obrigatórios. Estes homens-bons quando alistados já começavam com postos de comando, o que poderia garantir ainda uma fiscalização da população em sua localidade. A ascensão social também era garantida quando se fazia parte do oficialato, mantendo a distinção entre oficiais e soldados, estes últimos fazendo parte da camada da população mais pobre, compostos geralmente por trabalhadores manuais.

Nosso trabalho de pesquisa de doutoramento se propõe a desenvolver uma visão clara de quem foram estes homens, onde ficaram e como se estabeleceram. Pensamos ser esta percepção de suma importância para compreender o desenvolvimento econômico da capitania bem como a administração da mesma em termos de século XVIII.

Seguindo dessa premissa entendemos que as forças militares no período colonial no Brasil tinham a função de normatizar a população, a fim de enquadrá-la em uma ordem que mantivesse o bom funcionamento da sociedade estruturada na Colônia. Assim, observamos que era fundamental naquele momento que o indivíduo ocupante de um posto de ordenanças detivesse sob sua alçada a autoridade e o reconhecimento público e social, para que conseguisse tornar visível o seu poder. Era, portanto, através da obtenção de altas patentes que esses indivíduos adquiriam o reconhecimento social, o que significava, numa política de privilégios políticos, que este mesmo deveria fixar-se entre as famílias que detinham o poder econômico na localidade.

O que pretendemos aqui é refletir de que forma se deu a ocupação desses postos de ordenanças e como estes foram fundamentais para conferir a esses homens a autoridade de mando e a destacada distinção social nas vilas, cidades e localidades em que viviam. Da mesma forma também observar e destacar quais as diversas maneiras pelas quais essa distinção social era promovida, distribuída e (re) ordenada no contexto da Capitania do Rio Grande no decorrer do século XVIII. Além disso, esmiuçar os mecanismos de funcionamento dessa força militar, tendo como recorte espacial e cronológico a Capitania do Rio Grande nos séculos XVII e XVIII, atentando sobre como os direitos, privilégios e obrigações inerentes aos postos de patentes adquiridas por esses homens, ajudaram no processo de construção da sociedade.

Nosso pressuposto é que havia uma dinâmica social e de poder construída, a qual ligava o rei aos súditos, onde o rei permitia o uso de mercês remuneratórias e os súditos por sua vez deveriam ser fiéis ao soberano, em uma relação de dar, receber e restituir, em uma tríade de acordos e intenções, em um círculo vicioso.

Utilizaremos para isso uma aplicação metodológica micro analítica, pois com a diminuição da escala menor de observação, tanto as nuances das relações sociais, quanto o nosso objeto se torna mais visível do que quando nos detemos num nível macro de análise. Da mesma forma, novas indicações teórico-metodológicas na teoria social tais como de Fredrik Barth, entendemos que a sociedade é formada por sistemas sociais quebrados por incoerências e fragmentos, diferentes das abordagens macrosociais que veem o mundo integrado e regido por normas coerentes, onde há heterogeneidade. Uma concepção partindo de princípios gerais para tentar explicar as diversas formas que alguns indivíduos da capitania do Rio Grande encontraram para conquistar privilégios pode incorrer em erros de interpretação. Por isso a necessidade de uma análise que trate das especificidades locais e suas adaptações. Devemos perguntar sempre que tipo de congruência encontraremos em cada modelo específico, e por que essa forma se propagou justamente naquele lugar.

Para Barth, o comportamento social não resulta de uma obediência mecânica a um sistema de normas, pois a sociedade é fragmentada, possui uma diversidade desconexa, onde indivíduos se envolvem de maneiras diversas, e não de forma mecânica e sistematizada, ele privilegia como unidade de observação a interação entre os indivíduos. Estes indivíduos “agem e reagem de acordo com sua percepção de mundo” (Barth p111). Pensar

que os efeitos políticos das ações sociais e que as próprias ações são resultado de escolhas e estratégias bem definidas.

Nessa perspectiva, os sujeitos sociais são agentes que se baseiam em um determinado sistema de ordens ou de valores. Eles possuem a sua própria cultura, condicionante de suas escolhas e de suas estratégias sociais. As atribuições permitem, em consequência, que muitas relações sociais sejam entrelaçadas, de modo que um sujeito representa sempre o ponto de encontro de diversos elementos que são participantes e que relacionam no interior de uma rede de cunho social ou de poder.

Para que possamos discutir sobre as relações entre manutenção do poder local na Capitania do Rio Grande e os “serviços de armas”, iremos inicialmente traçar um panorama geral como os Corpos de Ordenanças se organizavam no Brasil e na capitania, destacando a importância daquelas na formação e manutenção das elites locais. Assim, analisar as estratégias e as políticas que formaram as redes de interesses e clientelas que ampliaram os privilégios.

Como em Barth, que destaca a ação social como um dos pontos para o entendimento da sociedade, pensando que seu resultado depende das ações paralelas, ou reações de outros agentes, o que significa dizer que não devemos nos prender a comportamentos formais, mas sim aos processos dos quais são produtos. A explicação, então, não parte de uma consequência mecânica a obediência, mas na conexão entre atos e resultados da ação de alguns indivíduos. As ações são resultado de escolhas, e, se essas escolhas funcionam, elas se institucionalizam.

Deste modo para que haja compreensão sobre o comportamento se faz necessário descrever o processo que o gerou e, desta forma entender quais os valores que nortearam essas ações, bem como as estratégias e os recursos. E como pensa Barth, entre esses indivíduos e suas relações com os outros é que o social toma uma proporção dinâmica, haja vista outros elementos estarem presentes na organização do sistema: estratégias, concepções, incertezas e necessidades diferenciadas.

Deste modo procuraremos analisar os indivíduos que compunham os Corpos de Ordenanças na Capitania do Rio Grande, como dotados de capacidade de elaborar maneiras e estratégias de melhorar a posição que detinham no interior do sistema social, no qual estavam inseridos e, que adotaram mecanismos que os possibilitassem aumentar a capacidade de usar o poder que já detinham.

Além disso, pretendemos destacar como esses valores e esses comportamentos se tornaram um padrão, ou seja, como nas estratégias e na interação entre os indivíduos realizaram essa busca de maximizar sua autoridade. Isto se torna possível quando verificamos que hoje, através de novos tipos de documentos, como também com novos tipos de abordagem é possível, permitindo que novas hipóteses possam ser levantadas. Será preciso então comparar as informações obtidas nos diversos documentos para que possamos enxergar as estratégias, as adaptações e as normatizações executadas por estes personagens.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

ARAUJO, Soraya G. *Resistência indígena em Missões, Vilas e Lugares portugueses nos séculos XVII e XVIII*. Monografia de Graduação, Manaus / UFAM, jul /1991.

_____. *O Muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII*. Dissertação de Mestrado.

AZEVEDO, Pedro Cordolino F. *História Militar*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1998.

BARTH, Frederik. A análise da cultura nas sociedades complexas. IN: O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2000.

BICALHO, Ma. Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português. Séculos XVI ao XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BOXER, C. R. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70

HESPANHA, Antônio Manuel. *Às vésperas do Leviatã: Instituições e poder político*. Portugal- século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela B. “A representação da sociedade e do poder”. In _____(coord.), *História de Portugal. Antigo Regime*, vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

KEEGAN, John. *Uma História da Guerra*. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *O Terço dos Paulistas do Mestre de Campo Manoel Álvares de Moraes Navarro e a Guerra dos Bárbaros*. Mossoró: UFRN, 1987 (Coleção Mossoroense, série B, n. 480).

_____. *Aconteceu na Capitania do Rio Grande*. Natal: Depto Estadual de Imprensa, 1997.

PARENTE, Paulo André Leira. Uma Nova História Militar? Abordagem e campos de investigação. In *Revista do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGMB, ano 66, n.º 93, 2006, pp.

ROSENTHAL, Paul-André. Construindo o “macro” pelo “micro”: Frederick Barth e a “microhistória”. IN: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escalas. A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural, *Revista de História*, São Paulo, volume LV, n.º.109, ano XXVIII, 1977.

SALGADO, Graça (cord.). *Fiscais e Meirinhos: A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2ª ed. 1985.

SANTOS, Francisco Ruas. *A arte da guerra*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1998.

SANTOS, Paulo Pereira dos. *Evolução econômica do Rio Grande do Norte (século XVI ao XXI): 500 anos da história econômica do Rio Grande do Norte*. 2ª ed. Natal: DIE, 2001.

SOUZA, Laura de Mello. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TAUNAY, Affonso de Escagnole. *A Guerra dos Bárbaros*. Mossoró: FVR / Etrfn/Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, Coleção. Mossoroense, Série C, vol. 863, jul/ 1995. (ed. Fac-similar)

WERNECK SODRÉ, Nelson. *A História Militar do Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1979



O comércio de escravos interamericano no Rio da Prata: traficantes na Colônia do Sacramento (1730-1750)

Stéfani Hollmann
Mestranda em História (UFRGS)

A Colônia do Sacramento foi construída tendo em vista a retirada dos comerciantes portugueses de Buenos Aires e o afastamento dos lusitanos dos metais que eram escoados de Potosí via Rio da Prata, após o fim da União Ibérica. Uma possessão portuguesa no estuário do Prata viria a auxiliar tanto na defesa dos territórios portugueses na América, evitando a entrada de castelhanos pelo sul; quanto auxiliar no reestabelecimento econômico da Coroa Portuguesa que passava por dificuldades financeiras após a sua nova independência frente a Espanha. Sendo assim, em 1679, é empossado o novo governador da Capitania do Rio de Janeiro, Dom Manuel Lobo com a função de retomar o comércio dos portugueses com a região platina. No ano seguinte, é fundada a Colônia do Sacramento, do lado oposto de Buenos Aires, no Rio da Prata.

O presente artigo é um breve ensaio realizado a partir do trabalho de conclusão de curso em História Licenciatura, apresentado no final de 2014. Procuo analisar as fontes e esclareço a metodologia utilizada. Com este proponho fazer uma análise sobre os traficantes de escravos da Colônia do Sacramento – entre as décadas de 1730 e 1750 - os quais dependiam majoritariamente do tráfico interamericano. Através de uma análise com viés prosopográfico, pretendo montar as principais características do grupo mercantil que surge na Colônia do Sacramento, relacionando-o com os homens de negócio de outras praças luso-brasileiras com as quais comercializavam. Isso é possível através do uso dos registros de óbitos de escravos – que em geral servem para trabalhar com História Demográfica, mas que neste trabalho servirão para identificar quem são os traficantes de escravos que atuavam na Colônia do Sacramento. Estas fontes, ainda pouco exploradas, permitem-nos ver o contato entre os comerciantes de diversas localidades que traziam escravos para serem revendidos no Rio da Prata. É fundamental compararem-se fatos que ocorreram em mais de um lugar assim, uso dos contatos comerciais realizados entre sacramentinos e luso-brasileiros para entender como se formaram os grupos mercantis e qual sua dinâmica social.

Através do uso das mesmas fontes é possível verificar a rede de contatos dos comerciantes sacramentinos com outras praças mercantis, tendo em vista que metade dos

escravos entrava no Rio da Prata através do tráfico interamericano¹. Os moradores da praça sacramentina desenvolviam agricultura de pequena escala e caça ao gado², mas eram atividades que não necessitavam de tanta mão de obra escrava. Portanto, se considerada a profissão de comerciante e que o mesmo sujeito enterrava muitos cativos, pode-se concluir que este era um traficante de escravos. Quando registrado o óbito do cativo, este homem deveria informar além do nome e características do defunto, por meio de quem havia comprado o escravo. Foi desta forma que se verificou contatos com Sacramento, de homens provenientes do Rio de Janeiro, Bahia e também Buenos Aires.

Mas as redes de contato dos comerciantes no Antigo Regime não se restringiam apenas às transações mercantis. As redes sociais iniciavam dentro da família e depois saíam das questões de parentesco e estendiam-se para interesses econômicos e políticos³. As redes são formadas através das relações de interesses estabelecidas dentro e fora da família. Sobre suas origens e características comuns, nenhum grupo mercantil foi homogêneo, mas há semelhanças entre os comerciantes que podem ser analisadas. Com viés prosopográfico⁴, observarei as redes sociais, pelas quais os homens de negócio atuavam no comércio de escravos, percebendo desta forma, como conseguiram tornarem-se elite colonial, junto aos terratenentes, no século XVIII. Utilizando do estudo do grupo mercantil da Colônia do Sacramento, realizarei o estudo da rede de Manuel Coelho Rosa, pelo qual tive interesse devido à quantidade de escravos enterrados por este traficante e, principalmente, por negociar majoritariamente com baianos. Para além das redes comerciais de Coelho Rosa, o artigo analisará as suas relações de compadrio e de casamento. Natural da Sé do Porto, Manuel Coelho Rosa seguiu o caminho de muitos dos seus conterrâneos, entrando para a carreira de mercador em busca de ascensão social.

Tráfico de escravos na Colônia do Sacramento

A Colônia do Sacramento não dependia unicamente do contrabando de escravos no século XVIII⁵, também eram comercializados cachaça e açúcar. O abastecimento de frota que vinham do Rio de Janeiro era cada vez mais importante para a praça sacramentina, devido ao crescente contrabando que esta realizava com regiões como Buenos Aires, Paraguai e as Minas de Potosí. Colônia do Sacramento foi construída para ser uma fortaleza militar, mas as dificuldades da capitania fluminense para manter as provisões necessárias

¹Borucki, Alex Las rutas del tráfico de esclavos hacia el Rio de la Plata, 1777-1812. (2009) Disponível em <<http://www.esclavidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos4/alexborucki.pdf>> Acesso 06.set.2014.

²POSSAMAI, Paulo. A fundação da Colônia do Sacramento. *In*: Revista de Humanidades. V.05 N.12, 2004.

³BERTRAND, Michel. De la familia a La red de sociabilidad. *In*: Revista Mexicana de Sociologia, Vol. 61, nº 2. p. 107-135. México. 1999

⁴Com base nas ideias de Stone (2011), de que embora a prosopografia possa ocultar alguns aspectos ela é importante, para que nesse caso, possa-se montar a base do grupo de traficantes de escravos da Colônia do Sacramento. O trabalho não terá tanto aprofundamento, devido ao tempo que tenho para sua realização.

⁵PRADO, Fabrício Pereira. Colônia do Sacramento: a situação na fronteira platina no século XVIII. 2003

para a vida na praça, fez com que seus moradores se tornassem dependentes do comércio ilícito que ocorria no Rio da Prata entre as possessões lusa e hispânica. A praça sacramentina também desenvolvia atividades agrícolas, bem como a de caça ao gado selvagem, além do comércio para manter as provisões⁶. No entanto, podemos considerar que quase todos os moradores desta região do Rio da Prata eram comerciantes, de menor ou maior escala, pois viviam em um espaço de fronteira, no qual circulavam pessoas de diversas origens, além de diferentes mercadorias⁷. Na sociedade sacramentina confundiam-se autoridades, contrabandistas e homens de negócio. Desta forma, alguns mercadores possuíam fortes ligações com governadores da Colônia do Sacramento. Estes que conferiam aos negociantes benefícios que podiam os tornar mais influentes na sociedade e assim conseguir melhores condições para desenvolver seu negócio. Desta forma, o comércio ilícito, por muitas vezes, era praticado ou incitado por aqueles que deveriam inibi-lo⁸.

O principal motivo para a fundação da Colônia do Sacramento foi garantir um meio de obter parte da produção da prata extraída em Potosí⁹, o que era importante, porque Portugal passava por um período de crise econômica após a restauração da sua independência. As leis espanholas e portuguesas proibiam o contrabando, mas quem possuía cargos governamentais na região platina via como conveniência o comércio que era realizado entre as duas margens do rio. O que vinha em primeiro lugar era o interesse particular, que incluía o comércio ilícito e que garantia o lucro para ambas as partes. Mesmo que a carência de produtos tenha sido suprida, o contrabando continuava entre Buenos Aires e Colônia do Sacramento, pois além de lucrativa, a venda ocorria com pagamento à vista – diferente das demais regiões luso-brasileiras, pois os portugueses usavam de sua posição social para comprar, a prazo, mercadorias, diferente dos espanhóis, que pagavam logo após a compra.

As tensões entre comerciantes e militares eram comuns em Sacramento, a praça não possuía Câmara, assim os interesses dos comerciantes não eram representados perante o governo local. Os militares detinham maior influência na praça devido ao seu caráter fronteiriço e de defesa das possessões portuguesas na América, dificultando a representação dos comerciantes frente à sociedade sacramentina. Os interesses militares eram defendidos com maior frequência pelos governadores da praça, devido ao caráter militar da Colônia do Sacramento, no entanto, os benefícios que os comerciantes traziam também eram

⁶ POSSAMAI, Paulo. O tráfico de escravos na Colônia do Sacramento. 5º encontro Escravidão e liberdade no Brasil Meridional, 2011. Disponível em: <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos5/possamai%20paulo%20cesar.pdf>> Acesso em: 27.setembro de 2014

⁷ Idem nota 6

⁸ "Tráfico negreiro para a Colônia do Sacramento através das fontes paroquiais: algumas considerações metodológicas". *Paper* apresentado na V Reunião do Comitê Acadêmico História, Regiões e Fronteiras da AUGM. Mar del Plata, Argentina, abril de 2014

⁹POSSAMAI, Paulo. A Colônia do Sacramento vista pelos viajantes (século XVIII). *In: Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, v.38. 2012

importantes para a localidade, logo, muitas das reivindicações do grupo mercantil eram atendidas pelos administradores.

Para tanto, alguns dos comerciantes que se estabeleceram no entreposto, utilizaram do compadrio com governadores da praça. Como no caso de Manuel Coelho Rosa, ao batizar seu terceiro filho e ter como padrinho Luis Garcia de Bivar, que foi governador da Colônia do Sacramento. O mesmo governador aparece nos registros de batismo mais vinte e seis vezes como padrinho, entre eles, cinco vezes relacionado aos comerciantes da praça. São eles: Manuel Gomes dos Santos e João de Azevedo Souza – por duas vezes cada – além do caso acima citado. O governador que antecede Bivar – Antônio Pedro de Vasconcelos – também aparece como padrinho, no período de 1735-1760, mas nenhum relacionado a mercadores da praça.

Traficantes de escravos na Colônia do Sacramento

A maior parte da população sacramentina estava relacionada de alguma forma com o comércio, já que a praça platina era um importante entreposto comercial para os súditos das Coroas Ibéricas. Mas não eram todos aqueles que se envolviam nas transações mercantis que necessariamente dedicavam-se ao tráfico de escravos para as possessões espanholas na América. De 116 comissários/mercadores ou homens de negócio¹⁰ trinta e quatro podem ser considerados traficantes escravos¹¹ por sepultarem cativos. Estes homens aparecem em documentos declarando-se ou apontados como homens de negócio, comerciantes ou comissários¹², além de diversas vezes nos registros de óbito de escravos enterrando cativos vindos através de outros comerciantes de capitânicas brasileiras. A maioria dos homens acima mencionados aparece poucas vezes enterrando escravos, apenas dois deles aparecem acima de dez vezes, são eles Bartolomeu Gomes Lisboa (11) e Manuel Coelho Rosa (17). Não necessariamente esses números representem que ambos os traficantes sejam aqueles que mais comercializavam cativos, talvez, foram apenas os homens que mais perderam peças que vendiam. A quantidade de escravos enterrados não necessariamente é proporcional à quantidade traficada.

Os trinta e quatro homens, apesar de estarem envolvidos no mesmo ramo do comércio, divergiam no apoio político da praça. Praticamente metade desses mercadores, quinze deles, era apoiadores oficiais do governador Bivar, enquanto que sete eram ditos contra o governo¹³, além de um deles – Domingues Fernandes de Oliveira – ser apontado

¹⁰ Números do período de 1737-1777.

¹¹ Números do período de 1730-1750.

¹² Dados cedidos pelo coordenador do projeto, “Os homens de negócio da Colônia do Sacramento e o Contrabando de Escravos para o Rio da Prata (1737-1777)”, financiado pelo CNPQ e executado entre 2012 e 2014, Professor Doutor Fábio Kuhn, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

¹³ Dados cedidos pelo coordenador do projeto, “Os homens de negócio da Colônia do Sacramento e o Contrabando de Escravos para o Rio da Prata (1737-1777)”, financiado pelo CNPQ e executado entre 2012 e 2014, Professor Doutor Fábio Kuhn, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

como líder dos “Anti-Bivar”¹⁴. O governador Luíz Garcia Bivar estava relacionado com parte do grupo mercantil e pode-se supor que beneficiava àqueles que eram mais próximos a ele, fazendo com que parte dos comerciantes de modo geral, fossem contra a sua administração. Não era apenas este grupo da sociedade sacramentina que se declarava favorável ou contra, também estavam envolvidos párocos e militares.

Entre os comerciantes sacramentinos, vinte e um eram familiares do Santo Ofício, mas entre as três dezenas de traficantes de escravos apenas quatro deles eram ligados ao Tribunal da Inquisição, apontando para a pouca procura ou pouca possibilidade de provar a pureza de sangue neste grupo. Eles eram Tomé Barbosa, Simão da Silva Guimarães, João Borges de Freitas e Eusébio de Araújo Faria. Na documentação a maioria dos homens era dito ou intitulava-se homem de negócio ou mercador. Mas também havia alguns comissários, a maioria ligada a praça fluminense. A capitania do Rio de Janeiro também era preferencial quando comercializavam cativos, tendo comercializado em maior escala com esta, mas também mantendo relação significativa com os negociantes de Salvador. Vinte e seis compraram escravos majoritariamente dos fluminenses, enquanto que apenas seis, realizaram a maioria das trocas mercantis com a capitania baiana, conforme os Registros de Óbito de escravos analisados.

Do total de traficantes de escravos, dezenove deles eram casados, reforçando a ideia de que as redes sociais iniciavam no âmbito familiar, pois através do matrimônio o homem de negócio aumentava seus contatos e com isso suas trocas comerciais ou mesmo influência dentro da sociedade. Além disso, muitos possuíam títulos militares, treze eram capitães, sendo muitos deles de Ilhas próximas a Colônia do Sacramento. Como o caso de José de São Luiz, que era capitão da Ilha das Duas Irmãs ou de Simão da Silva Guimarães, Capitão da Ilha Rasa. Estas ilhas podiam ser importantes para esconderem os escravos ou fugirem da fiscalização das Coroas Ibéricas, quando necessárias. Outros eram ajudantes, alferes, tenentes ou sargento, mas continuavam na atividade comercial e aproveitavam dos benefícios que o título que carregavam poderia lhes trazer. Quinze comerciantes que batizaram escravos adultos, nove eram traficantes de cativos. Deste total, seis eram considerados Homens Bons, segundo a documentação, embora a Colônia do Sacramento não possuísse Câmara na qual pudessem atuar e remetendo assim, para sua “pureza de sangue”. Logo, a profissão não estava exclusivamente relacionada aos cristãos novos, pois se tornou um meio de ascensão social e de enriquecimento rápido, sendo procurada por homens de diferentes origens. No grupo mercantil sacramentino estava inserido Manuel Coelho Rosa, responsável pela maior parte dos registros de óbitos de escravos entre 1730 e 1750, pode ser considerado um dos mais importantes homens envolvidos no tráfico de cativos em Sacramento.

¹⁴ KUHN, Fábio. “Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da Colônia do Sacramento (1749-1760)” *Topoi. Revista de História*. Rio de Janeiro, v. 13, n. 24, jan-jun. 2012, pp. 29-42.

Manuel Coelho Rosa, um traficante no Rio da Prata

Nos registros de óbito de escravos aparecem 111 nomes de pessoas diferentes enterrando escravos na Colônia do Sacramento, que chegavam à praça através de homens de negócio de outros portos, como Buenos Aires, Rio de Janeiro e Bahia. Manuel Coelho Rosa aparece como consignatário de escravos dezessete vezes nos registros de óbito, sendo que onze eram escravos moleques. Como proprietário de cativos, Coelho Rosa aparece nos registros de morte por seis vezes, entre os anos de 1732 e 1752. Ainda aparece por oito vezes batizando escravos entre 1751 e 1762 – cinco párvulos e três adultos. É devido a esses números expressivos relacionados a Coelho Rosa, que fazem o estudo da rede social deste homem de negócio sacramentino, importante. Mas, um fato curioso para um homem de negócio é que não aparece em nenhuma documentação do Arquivo Histórico Ultramarino – nem da Colônia do Sacramento, assim como Rio de Janeiro e Bahia. Portanto, irei me basear em documentos de óbitos de escravos e registros de batismo para abrir parte da sua rede de atuação na América Portuguesa.

Pretendo analisar as relações entre os diferentes grupos sociais de Sacramento, através do estudo da rede social de Manuel Coelho Rosa. Nascido na cidade do Porto, seguiu a tendência da maioria dos comerciantes do século XVIII; veio do Reino para a colônia na busca por ascensão social. Filho de Manuel Ferreira Coelho e de Francisca Rosa, casal que não possuía nenhum título honorífico. Coelho Rosa atuava na praça, alguns anos antes de contrair matrimônio, em 1751, com Vitória Silveira de Lacerda (natural da Colônia do Sacramento, nascida em 1738), filha de Manuel de Sousa Teixeira e Vitória da Silveira de Lacerda. Foram testemunhas de seu casamento o governador Luís Garcia Bivar e traficante Antônio da Costa Quintão. Três anos após a união, Coelho Rosa assinou a atestação que comprovava ser favorável ao governador que serviu de testemunha em seu casamento. Este atestado era registrado em tabelionato, a pedido do próprio Garcia Bivar¹⁵. Este documento não era assinado apenas por homens de negócio, os militares, oficiais de ordenança e o clero regular – como os padres da Companhia de Jesus – também registravam serem a favor do governador sacramentino. Para reforçar sua importância e influência, Manuel Coelho Rosa foi um dos mercadores que contribuiu com 100 mil pesos para auxiliar a expedição de Gomes Freire de Andrade – sendo um dos maiores contribuintes – que foi realizada em 1753¹⁶, mesmo sendo recentemente casado e com menos de dez anos desde seu primeiro registro na praça da Colônia do Sacramento¹⁷.

Por seu sogro ser natural do bispado de Angra, provavelmente foram parte dos que vieram para colonizar a nova possessão lusitana no Prata. Não sendo natural do Bra-

¹⁵ Idem nota 15

¹⁶ PRADO, Fabrício Pereira. *A Colônia do Sacramento: O extremo sul da América Portuguesa no século XVI-II*. Porto Alegre, 2002.

¹⁷ Dados cedidos pelo coordenador do projeto, “Os homens de negócio da Colônia do Sacramento e o Contrabando de Escravos para o Rio da Prata (1737-1777)”, financiado pelo CNPQ e executado entre 2012 e 2014, Professor Doutor Fábio Kuhn, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

sil, Manuel Coelho Rosa usou de sua posição como comerciante para casar-se com moça sacramentina, o que possibilitou aumentar a rede de atuação na sociedade daquela localidade. Na praça ainda estavam seus cunhados, o que ampliava sua rede de contatos no local. O casal batiza cinco filhos entre os anos de 1754 e 1762. O pai de Vitória Silveira de Lacerda, não era natural da praça sacramentina, bem como sua mãe. Também não possuía títulos militares, mas sua mãe – que leva o mesmo nome da filha – aparece nos registros de óbito de escravos, enterrando um cativo no ano de 1748. Muito provavelmente, a família possuía alguns escravos para tarefas domésticas. É o único registro em que constam Vitória e Manuel de Sousa Teixeira entre os óbitos de escravos no período estudado.

A família para a qual Manuel Coelho Rosa entra, após se casar, aparece nos registros de batismo com frequência, provando que a rede de contatos que possuíam era extensa e com pessoas de diferentes grupos sociais. O último registro entre 1737 e 1777, foi o de compadrio. Uma das filhas de Coelho Rosa foi madrinha no ano de 1776, o que comprova que, provavelmente, toda a família tenha permanecido em Sacramento até o último ano em que a praça pertenceu aos portugueses, antes do Tratado de Santo Ildefonso. No entanto, Manuel Coelho Rosa falece antes de abril de 1762, quando seu último filho é registrado, tendo o pai já morto. Não foi possível de se precisar a data e o ano do falecimento deste traficante, pois não aparece nos registros de óbito da Colônia, portanto, é muito provável que tenha morrido fora da praça sacramentina.

Manuel Coelho Rosa aparece nos registros analisados, pela primeira vez na Colônia do Sacramento, em 1748, quando enterra dois escravos que vendeu a Don Pedro Coelho - morador de Buenos Aires. Este registro já aponta para as trocas mercantis que realizava ilegalmente no Rio da Prata. Através dos óbitos de cativos, também é possível verificar o intenso comércio de Coelho Rosa com os homens de negócio da Bahia. Percebe-se que os comerciantes do nordeste brasileiro não se importavam com a longa distância que havia entre o porto de Salvador e Colônia do Sacramento, pois com exceção do súdito espanhol acima citado, e de Eugênio Martins – do Rio de Janeiro – o mercador sacramentino negociou escravos majoritariamente com baianos. Do total de dezessete registros, doze eram homens de negócio baianos. Nos registros constam Eugênio Martins (Rio de Janeiro), Custódio Machado Godinho e Cia, Feliciano Rodrigues (Bahia), Gerardo Barbosa (Bahia), Jerônimo Soares (Bahia), José da Silve Gomes (Bahia), José Vaz de Carvalho (Bahia), Luís Coelho Ferreira (Bahia), Luís da Silva Castro, Maria Dias do Vale¹⁸ (Bahia), Paulo Ribeiro do Vale e Cia (Bahia) e Pedro Coelho (Buenos Aires).

Dos comerciantes acima listados, apenas dois aparecem com mais frequência citados como remetentes de escravos para Manuel Coelho Rosa e a outros homens da praça sacramentina. São eles: Eugênio Martins e Luis Coelho Ferreira. Pode-se entender que este último era homem de grosso trato, uma vez que os nomes dos demais negociantes se repetem poucas vezes nos registros, ou não passam de uma única citação. Outro fator impor-

¹⁸ Uma das poucas mulheres que aparece como comerciante de escravos. Segundo Thompson (2006), muitas delas estavam nesta ramo por terem herdado a empresa negreira do marido, mas não era comum acontecer.

tante é perceber que, na capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul, a maioria dos comerciantes era eventual¹⁹, com poucas viagens em sequência, para a parte meridional da América do Sul. Mas como os documentos, com os quais trabalho, não descrevem com exatidão o número de escravos que entraram em Sacramento, também é difícil precisar se a quantidade de vezes que os comerciantes aparecem citados, condiz, proporcionalmente, ao número de cativos introduzidos por estes na localidade, ou mesmo ao número de incursões feitas ao Prata. Luís Coelho Ferreira era importante comerciante baiano, membro da Mesa do Bem Comum²⁰, além de ter auxiliado na criação da Companhia Geral da Guiné, que buscou garantir comércio com todos os portos da Costa da Mina, além de vedar a presença fluminense nesses mesmos lugares, permitindo a negociação com alguns comerciantes de Pernambuco²¹. O homem de negócio baiano acima referido, também era Familiar do Santo Ofício e é citado por José Antônio Caldas²² como negociante de maior inteligência e capacidade de frequentar o comércio. Além de ter cargo na Câmara de Salvador, ainda era Guarda Mor da Alfândega²³, título que ganha dez anos antes de sua morte, em 1774. Coelho Ferreira era armador e proprietário de navio, tendo levado em algumas viagens, seu sobrinho, José Luis de Souza Reis, o qual também comercializa escravos, por volta de 1745, na Colônia do Sacramento, com Luís Alvares Duarte. Seu sobrinho aparece nos registros esta única vez e antes mesmo de Luís Ferreira Coelho.

O comércio entre Buenos Aires e Colônia do Sacramento ocorreu em maior escala após o início da década de 1740, tendo em vista o final do monopólio britânico no Rio da Prata, fazendo com que os lusitanos comesçassem a abastecer, com mais frequências, as possessões espanholas com cativos e outros produtos. Mesmo com o *asiento* britânico em Buenos Aires é possível pensar que já ocorria tráfico de escravos entre portugueses e espanhóis. Assim, se verifica que, os primeiros registros de Manuel Coelho Rosa ocorrem logo após o fim do período de dominação britânica no comércio de escravos no Rio da Prata. Através das fontes analisadas, não é possível saber se esses homens de negócio acima citados, comercializavam outros produtos além de cativos, mas muito provavelmente, seguem o padrão da maioria dos comerciantes do século XVIII, que não se dedicavam unicamente ao comércio negreiro, vendendo outros produtos como tabaco, açúcar e cachaça. O ano de 1750 foi muito promissor para Manuel Coelho Rosa, pois é quando este registra o maior número de escravos mortos. Como já dito, não é possível saber através das fontes analisa-

¹⁹ BERUTE, Gabriel. Dos escravos que partem para os portos do Sul – Características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 – c.1825. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em História/UFRGS, dissertação de mestrado, 2006

²⁰ Segundo o dicionário da Escravidão, de Clóvis Moura (2004), a Mesa do Bem Comum era uma espécie de Câmara do Comércio. Criada em 1723, na Bahia, para atender as solicitações dos homens de negócios que estavam vinculados ao comércio com a Costa da Mina.

²¹ RIBEIRO, Alexandre V. "O comercio das almas e a obtenção de prestígio social: traficantes de escravos na Bahia ao longo do século XVIII" in: Locus – Revista de História. Vol. 12, nº 2, Juiz de Fora, 2006, p. 9-27

²² Citado por Ribeiro (2006). José Antônio Caldas foi engenheiro militar baiano e também foi cavaleiro da Ordem de Cristo.

²³ XIMENES, Cristiana Ferreira Lyrio. Bahia e Angola: Redes Comerciais e o tráfico de Escravos 1750-1808. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2012

das, o total de cativos que foram traficados, mas se pode supor que nos anos em que há mais óbitos de escravos, houve também maior fluxo no comércio escravista no Rio da Prata.

Que Manuel Coelho Rosa tinha forte vínculo com os comerciantes de Salvador, não há como negar, o porquê da preferência por comercializar com estes, também não há como precisar através dos documentos utilizados nesta pesquisa. Coelho Rosa aparece algumas vezes, nos registros de óbito, descrito como comissário, logo, ele pode ser o representante de algum homem de negócio baiano. Além das transações comerciais, o negociante sacramentino estabeleceu relações de compadrio com o comerciante baiano, Luis Coelho Ferreira, ao batizar seu terceiro herdeiro, em 1758: sua filha Vitória. O Capitão Coelho Rosa estabelece trocas mercantis antes do nascimento da filha, pois relata, nos anos de 1750 e 1751, a morte de dois escravos que foram trazidos ao Rio da Prata pelo homem de negócio de Salvador. Como, em geral, os homens de negócio iniciavam sua carreira mercantil sendo caixeiros viajantes ou comissários e, depois, ao seguirem por conta própria, no comércio mantinham relações com seus antigos superiores, pode-se, hipoteticamente, acreditar que, o motivo pelo qual Coelho Rosa comercializa em larga escala com a praça de Salvador, seja devido ao influente negociante baiano acima referido.

Mas, para além das relações de compadrio entre comerciantes e com o governador já citado anteriormente, Manuel Coelho Rosa escolhe como padrinhos de seus filhos, homens com patentes militares, como no caso de seu filho José, que tem como padrinho o Tenente José da Silveira Goulart ou o primeiro filho, Manuel, que tem como madrinha, a filha de Goulart. Se analisados apenas os registros de batismo, percebe-se que a relação entre os diferentes grupos sociais que formavam a elite colonial é intensa. O capitão também é escolhido como padrinho de filhos de pessoas importantes da praça, como de a filha de Mamede João – homem de negócio da Colônia do Sacramento.

Através da rede familiar que forma ao casar-se com Vitória, que como já dito, que era natural da praça sacramentina, Manuel Coelho Rosa, aumenta seus contatos. Isso é possível analisar, pois seu sogro – Manuel Sousa Teixeira – batiza seus filhos na Colônia do Sacramento e possui compadrio com José da Silveira Goulart, antes do casamento entre sua filha e o homem de negócio acima citado. Coelho Rosa tinha título de Capitão. Mesmo assim, permaneceu na atividade mercantil. Sabe-se que os comerciantes, para além de distinção social, buscavam as mercês para beneficiarem-se, como por exemplo, para não pagar taxas. Os laços de compadrio com a família de José da Silveira Goulart podem ser justificados pelos títulos militares que ambos tinham. A esposa de Goulart era madrinha de Manuel – primeiro filho de Coelho Rosa – mas o tenente só batiza o último filho do casal, no ano de 1760, após a morte de Manuel da Sousa Teixeira – que já aparece nos registros como morto em 1756.

Foi possível perceber, que as redes sociais passavam inicialmente o âmbito familiar para posteriormente chegar à esfera comercial. Mas ambas as áreas interligavam-se devido aos interesses dos traficantes, que também podiam estar relacionados às vantagens

garantidas pela administração colonial. Também se percebeu as ligações que possuíam entre as praças luso-brasileiras e a Colônia do Sacramento. Mesmo com as tentativas de barrar as negociações no Rio da Prata, os traficantes conseguiam comercializar também com os súditos espanhóis. Tendo em vista que Manuel Coelho Rosa foi o traficante que mais enterrou escravos e que devido a este motivo era um dos mais importantes dentro do grupo que se formou na Colônia do Sacramento no século XVII, pode-se supor que tendo assinado o documento demonstrando ser favorável ao governador Luís Garcia Bivar as possibilidades de comercializar para além da fronteira sacramentina podiam ser maiores, e por isso comercializava em maior escala que os outros homens de negócios que não apoiavam a administração local.

Colônia de Sacramento e o tráfico interamericano

O tráfico interamericano era de fundamental importância para os homens de negócio sacramentinos, que eram abastecidos de mercadorias vindas de outras praças da América Portuguesa, tais como Bahia e Rio de Janeiro, e revendiam-nas para súditos espanhóis de Buenos Aires. Mas o tráfico interno só era possível devido àquele que era desenvolvido no Atlântico e que ligava o continente africano ao Novo Mundo. O comércio transatlântico era responsável pelo abastecimento de mão de obra africana na América, além de ser o motivo pelo qual os homens lançaram-se ao mar em busca de ascenderem socialmente. A mobilidade social, através do comércio, só era possível devido ao tráfico de escravos ter se tornado um dos ramos mais lucrativos do mercado colonial, em virtude da grande procura desta mão de obra para o desenvolvimento da economia agrária exportadora.

Tanto o tráfico interamericano, quanto o transatlântico, possibilitou o surgimento de grupos mercantis importantes na sociedade de Antigo Regime, como por exemplo, aquele que se formou na Colônia do Sacramento. Que através das trocas mercantis estabelecia suas próprias regras, tornando-se autônomo frente a Coroa Portuguesa. As trocas mercantis entre súditos das Coroas Ibéricas eram proibidas; mas, mesmo assim, ocorriam com bastante frequência, pois os homens que deviam controlá-las estavam envolvidos com os traficantes e defendiam, primeiramente, seu interesse pessoal, para depois atender a Coroa e aos demais súditos. Esse foi o caso visto, da forte relação de Manuel Coelho Rosa com Luís Garcia Bivar, desde os primeiros anos do homem de negócio na Colônia do Sacramento. Percebe-se que, as transações comerciais com a possessão portuguesa no Rio da Prata, aumentam após a retirada britânica de Buenos Aires. Não se trata apenas do comércio entre Sacramento e os portenhos, pois, baianos e fluminenses também conseguem maior liquidez de seus produtos devido ao aumento da venda destes, pelos comerciantes sacramentinos. Assim, Coelho Rosa realizou o registro de óbito dos escravos apenas após o período do *asiento* inglês, não significando necessariamente que ele tenha iniciado sua carreira mercantil após a década de 1740. Talvez tenha comprado maior quantidade de cati-

vos naquele período – devido à liquidez das peças no mercado – e tenham morrido mais do que anteriormente. Também não se pode deixar de pensar que os homens de negócio sacramentinos já comercializavam com Buenos Aires, mesmo antes do fim da concessão britânica no Prata.

O comércio com a Colônia do Sacramento era importante, tanto para os comerciantes da capitania do Rio de Janeiro – que estava vinculada com a praça platina desde sua fundação –, quanto para os negociantes da Bahia que, mesmo com a longa distância percorrida, negociavam com muita frequência com o Rio da Prata, em padrão distinto àquele encontrado²⁴, ao tratar da Província do Rio Grande de São Pedro, no final do setecentos. Tendo em vista, que ainda no início do século XVIII a capitania baiana desempenhava maior importância no comércio de cativos e por isso aparece com mais frequência nas viagens ao sul da América Portuguesa, diferentemente do final desse período, quando a capitania fluminense havia se tornado o principal porto de redistribuição no território luso-brasileiro. Manuel Coelho Rosa é a prova do largo interesse dos comerciantes de Salvador na região platina, tendo recebido a maioria dos escravos através dos baianos. A distância devia ser levada em consideração, pois o comércio era significativo, compensando as longas distâncias percorridas. Outra hipótese que pode ser levantada, para haver tanto registro de óbito de escravos vindos através de comerciantes baianos, é que os cativos não sobreviviam ou não chegavam tão sadios aos portos meridionais do Brasil e por isso, o comércio com os mercadores de Salvador, não era tão corriqueiro e tão interessante, quanto com os fluminenses.

Percebe-se que o tráfico de escravos era uma empresa familiar, que dependia das redes de contatos estabelecidas pelos homens de negócio. Esses contatos eram estabelecidos primeiramente nas relações familiares, para depois estenderem-se nas questões comerciais e de compadrio. Esta última que, para mim, pode ser a mais ampla e interessante rede a serem analisadas e questionadas, as escolhas feitas pelos comerciantes. A seleção de governadores da Colônia do Sacramento me parece estratégia para que suas trocas mercantis com o lado oposto do Rio da Prata não fossem impedidas ou controladas rigidamente. Aos governadores interessavam esses contatos, sendo que as provisões chegavam através do comércio ilícito a praça sacramentina.

O Novo Mundo, assim como a Colônia do Sacramento, era vista como um lugar onde era possível se prosperar dentro da sociedade de Antigo Regime. O fato é que nenhum homem de negócio sacramentino enriqueceu tanto quanto os comerciantes das praças luso-brasileiras no atlântico, pois a quantidade traficada para a parte meridional da América do Sul era pequena, se comparada a outros pontos do Brasil. Mesmo que o grupo mercantil que surgiu na Colônia do Sacramento ao longo das décadas de 1730 a 1770, não fosse tão expressivo quanto aqueles que se formaram nas capitanias fluminense ou baiana, sua compreensão é importante devido ao espaço geográfico que ocupava e ao comércio interamericano que era possibilitado também pela praça que habitavam. Os homens de

²⁴ Idem 19

negócio sacramentinos mesmo ganhando títulos e benesses continuavam na atividade mercantil, como por exemplo, no caso estudado de Manuel Coelho Rosa, que mesmo sendo Capitão, continuou comprando escravos para serem revendidos, pois foi através do comércio que conseguiram a ascensão social e sua riqueza.

Portanto, através dos estudos de pequenos detalhes, como a trajetória de Manuel Coelho Rosa, ou de grupos sociais, como o de comerciantes que é possível e descobrir possibilidades imperceptíveis anteriormente²⁵. Assim, a prosopografia de grupos menores, pode-se fazer mais útil para se entender as redes com as quais o grupo estudado tem contato. No século XVIII, o comércio foi o fator determinante para as relações sociais, possibilitando a mobilidade dentro de uma sociedade, até então, fortemente ligada à “lei da nobreza”. É por este motivo, que o setecentos é distinto dos períodos anteriores.

Fontes

ACMRJ: Livro 4º de batismos de escravos (1747-1774); livros 2º, 3º e 4º de batismos de livres da Colônia do Sacramento (1735-1777); livros de casamentos (1722-1777).

2º Livro de Óbitos de livres e escravos da Colônia do Sacramento, fl. 91-137v (1735-1747).

6º Livro de Óbitos de negros, índios, mulatos e cativos, fl. 1-54v (1747-1752).

²⁵ GLUGLIELMO, Mariana Gonçalves. As múltiplas facetas do vassalo “mais rico e poderoso de Portugal no Brasil”: Joaquim Vicente dos Reis e sua atuação em Campos dos Goitacases (1781-1813). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. 2011



Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada e os Papéis de Religiosos da Audiência de Santa Fé: Algumas reflexões sobre o campo historiográfico Indiano.

Thiago Bastos de Souza
Mestre em História (UERJ)
Magister em Historia de América
Mundos Indígenas – Universidad Pablo de Olavide

O deslocamento e a fixação populacional ibérica, especificamente espanhola, em direção ao Novo Mundo, iniciados na passagem dos séculos XV para o XVI, foram responsáveis pelo *Encontro* e comunicação de distintas sociedades, bem como pelo surgimento e desdobramento de novos espaços sociais, que possuíram, em diversificados tipos e níveis de mescla, sua mais expressiva característica.

Em tais processos, oscilantes entre permanências e entrelaçamentos culturais, a presença espanhola se consolidou através de dimensões territoriais desprendidas da Europa, em função de sua capacidade de criar “cópias” / duplicatas de seu espaço originário. Nesta empreitada, na qual o Velho Mundo inocula-se no Novo, é possível evidenciar a sobressalência – graças a uma grande mobilidade de agentes históricos – de denominadores comuns: “bens, pessoas e instituições”¹, provenientes de um mesmo *Continente-História*², ou “matriz civilizadora”, responsáveis por balizarem a geração de um mundo em curso.

Neste quadro, por meio da criação de vice-reinos, a *Conquista*, em suas diversas facetas e significados, se consolida, porém, até a culminação e delineamento de tais contornos políticos, circunscricionais e históricos, se consubstanciará por ser a ferramenta por meio da qual as sociedades a serem conquistadas e incorporadas à história da Europa serão inseridas “[...] a força em um espaço totalmente inventado pelo ocidente [...]”³.

Na emergência de um panorama no qual visualizamos “mundos derrubados” e a construção de uma ordem vice-reinal, vinculada diretamente a um lócus de poder centralizado em um dos lados do Atlântico, cabe-nos, observar como espaços separados por esse

¹ RAMINELLI, R. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo. Alameda editorial. 2008

² ATTALI, J. *1492: os acontecimentos que marcaram o início da Era Moderna*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1991. Como Attali, acreditamos que agentes históricos apresentam um conjunto semelhante de referências, fazem parte da mesma massa de experiências e tradições e possuem ferramentas semelhantes para o registro e a forjadura da História.

³ GRUZINSKI, S. *A Colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol, séculos XVI – XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras. 2003. p.33

oceano, em função de seus denominadores comuns, puderam estar próximos e, minimamente, manter uma comunicação coerente.

Tendo como clara a consolidação de espaços políticos conquistados pela Coroa espanhola no século XVI, nos quais residem diferentes sociedades e culturas, esta reflexão busca, brevemente, abordar como diferentes estâncias documentais de um mesmo vice-reino, e geradas pela própria dinâmica da conquista dos seres, coisas e espaços, está conectada, em função de uma experiência histórica comum a um *Continente-História* e como pode ser problematizada em nível historiográfico por meio do conceito de *Historiografia Indiana*.

Apresentado por Francisco Esteve-Barba⁴ em 1964, porém sem relevante densidade teórica, a *Historiografia Indiana*, como temos sustentado⁵, se define como um instrumento teórico-conceitual capaz de aproximar e problematizar crônicas e documentação arquivística, referentes ao mundo hispano entre os séculos XVI e XVIII, em nosso caso específico, o XVI na região da Nova Granada.

Tal possibilidade se sedimenta se observarmos que grande parte dos escritos de Índias, exemplarmente os pertencentes a distintos grupos de religiosos da Audiência de Santa Fé (1534-1601), e a crônica do franciscano frei Pedro de Aguado, *Recopilación Historial* (1561-1575), apresentam padrões e normativas no que se refere a sua construção temática e formalização, que vão, por exemplo, desde o ato de apresentar e narrar, de maneira similar, assuntos recorrentes à dinâmica da conquista, como a inserção de importantes personagens/instituições políticas no vice-reino ou as dificuldades da empresa evangelizadora até a finalização dos documentos, sempre endereçados ao monarca e seu Conselho de Índias, isto é, um possível centro de poder e recepção de informações.

A similaridade entre distintas e correlatas instâncias documentais podem ser mais bem assentadas a partir do momento em que são pensadas com o auxílio dos conceitos de *convencionalidade cultural* e *família textual*, ambos utilizados Boixo⁶ e Merrim. O primeiro pode ser entendido como um quadro de referências comuns, socialmente partilhadas, para além de um conjunto de referências culturais que permite a atuação e o reconhecimento dos atores sociais/escritores em um conjunto de grades, ou de regras, implicitamente inseridos na dinâmica histórica destes indivíduos, indicando o que é ou não permitido, compartilhado e qual o limite, o raio de ação, dos diversos horizontes de expectativa.

Ao passo que o segundo, utilizado pela autora em questão para avaliar os desdobramentos da produção textual espanhola oriunda dos cinquenta primeiros anos da conquista, busca evidenciar características conjunturalmente definidoras, compartilhadas por diferentes escritos, sem deturpar sua individualidade como tal:

⁴ ESTEVE-BARBA, F. *Historiografia Indiana*. Madrid: Editorial Gredos, 1964.

⁵ BASTOS DE SOUZA, Thiago. *A "Escrita franciscana" dos Novos Mundos: crônicas e historiografia no século XVI (Nova Granada)*. 2016. 167 f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

⁶ BOIXO, J. "Hacia una definición de las crónicas de Indias", *Anales de Literatura Hispanoamericana*. Madrid, V. 28, n. 1. 1999. p. 227-237.

For these reasons, and for the purposes of analysis, we might therefore understand the historiography of the first fifty years of the Hispanic New World as a textual "family" and series. As in any family, its members at once share certain defining traits and retain their individuality. In order to showcase both familial aspects, of communality and uniqueness, we shall treat the works as a textual series, drawing comparisons between them and showing how they echo and fold back on each other⁷

Por este encaminhamento, concebemos a *Historiografia Indiana* como algo inerente a uma espacialidade, a um contexto próprio, capaz de mobilizar atores, espaços geográficos e distintas dimensões da sociedade bem como da sua história, passíveis de serem temporalmente localizáveis, datáveis. Porém todos os balizadores – temporalidade, espaço, agentes e experiência histórica – estão conectados a uma forma de construção da informação, que possui, em seu horizonte de expectativa, o Rei e as instituições políticas, visto que reside nestes a capacidade de conceder ou não oficialidade a um escrito, isto é, permitir que ele exista socialmente.

Assim a significativa massa documental que se apresenta por meio do cotejo entre *Audiencia de Santa fe* e *Recopilación Historial* opera, em nossa concepção, por homologias estruturais, ou seja, mantém relação de similaridade e correspondência quanto à produção, forma, conteúdo e localização.

Historia de Santa Marta/Recopilación Historial

Escrita no século XVI com o título *recupilación [sic] historial de Santa Marta/y nuevo reino de Granada que trata de su descubrimiento y/poblazon [sic] com las conquistas y fundaciones de todas las ciuda/des y villas que hasta tienpo [sic] se an poblado de españoles*/⁸, a crônica que trata da inserção espanhola na região da Nova Granada é, na verdade, um texto produzido a quatro mãos. Inicialmente pelo franciscano Antonio Medrano, que morre nas expedições de Ximenez de Quesada *al Dorado* entre 1569-1572 e, posteriormente, é continuada pelo também frei e Provincial Pedro de Aguado.

Editada e publicada somente em 1919 por Jerónimo Becker⁹ sob o nome de *Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada*, a versão final do texto, detentora de quatro volumes, trata da conquista das atuais regiões da Colômbia e Venezuela entre os anos de 1498-1578 e apresenta uma série de peculiaridades que vão desde a sua redação, narração dos acontecimentos até o fato de o texto ter sido levado –terminado– para publicação na Espa-

⁷ MERRIM, S. "The first fifty years of Hispanic New World historiography: the Caribbean, Mexico and Central America". In: ECHEVARRÍA, R.; PUPO-WALKER, E. (org). *The Cambridge History of Latin American Literature*. V. 1 - Discovery to Modernism. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. P: 58-59. p. 60.

⁸ Título da Primeira parte da Crônica presente em um sumário apresentado Aguado ao Conselho de Índias. Petição de frei Pedro de Aguado, com a "tabla" y *probanza* de serviços, feita em Santa Fé, a 13 de janeiro de 1575 (AGI, Audiencia de Santa Fé, Leg 233. Fol. 831-851; 850-868).

⁹ AGUADO, Fray Pedro de (O.F.M): *Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada*. Tomo. I Madrid: Establecimiento Tipográfico de Jaime Ratés, 1916.

na. Em função do retorno de Aguado a Nova Granada, uma parte dele fica na península e a outra, no Novo Mundo.

Inicialmente com dezessete livros subdivididos em capítulos, a crônica – especificamente o volume I, constituído por nove livros –, dotada de oitocentos e cinquenta e cinco páginas de texto por nós analisadas¹⁰, observa a conquista por meio do surgimento de espaços urbanos. Como foi possível identificar, um dos principais recursos do cronista na organização da narrativa é escolher pontos nodais, centrais na conquista do território, isto é, demarcadores de ocupação, que podem ser: importantes capitães como Gonzalo Ximenez de Quesada, Hernán Perez de Quesada, Pedro de Orsua, algum licenciado como Miguel Diaz Almendariz, ou mesmo instituições, como é o caso das Audiências Santo Domingo e Santa Fé, e a maneira como estes pontos se relacionam com a tomada do espaço, a população indígena, bem como a busca de recursos e a consequência de tais atos, que seriam a construção de *pueblos* ou cidades.

Dentro deste arquetipo, a redação de Aguado, em função de sua prolixidade e exaustão, chega a ser previsível no que se refere à condução dos acontecimentos. Tanto nos resumos dos Livros e capítulos como no desdobramento destes, o autor sempre parte do elemento em questão, passível de ser protagonizável: “*en que se escribe como Hernán Pérez de Quesada salió con gente en descubrimiento de la casa del Sol, y pasando por las prouincias de los Laches llego a las prouincias de los Chitareros, donde agora esta poblada la ciudad de Pamplona*”¹¹, desenvolve a história em pontos não menos importantes, mas subsidiários ao núcleo central do qual o capítulo trata, indicando atores de menor vulto, capitães ou conquistadores, subordinados ao primeiro, e encerra o capítulo retornando ao núcleo central, indicado no título.

Notamos que concebemos a crônica apresentada como obra e produção histórica da autoria de Aguado. Ainda que Medrano tenha tido relevante participação no escrito, Aguado foi quem organizou o texto e recebeu as licenças de publicação. Apesar de mencionar o companheiro franciscano no *Prohemio* do texto, Aguado deixa claro: “(...) pues no me costo a mi poco al principio despertar muchas cosas, y recopilar otras, para hazer de todas ellas vn cuerpo y un discurso, y lo que del restaba procure perficionar, (...)”¹²

Dessa forma, é importante salientar que a *Recopilación Historial* como produto histórico é apenas um de outros documentos produzidos por Aguado. A crônica como um compêndio de histórias sobre a Nova Granada – algumas presenciadas pelo autor, outras, certamente, conhecidas por meio de consulta a outros textos e registros – é correlacional aos documentos existentes no fundo *Cartas y Expedientes de Personas Eclesiásticas*, isto é, o texto está vinculado a diferentes etapas que envolvem a vida do franciscano e contexto abrangido pela Audiência.

¹⁰ BASTOS DE SOUZA, T. op. cit.

¹¹ AGUADO, Fray Pedro de (O.F.M). op. cit. p. 378. Trecho Oriundo do Livro III, capítulo III.

¹² Idem. p. 26.

Em linhas gerais¹³, sabemos que o franciscano viaja para o Novo Mundo, especificamente para o Vice-Reino da Nova Granada, em 1561; volta à Espanha, em 1575, como representante da província franciscana, frente a uma série de demandas e reaparece novamente em Santa Fé, capital do Vice-Reinado, em 1582-85.

No espaço dos anos indicados, nos quais transcorre a vida do religioso, o retorno à Espanha será um ponto de inflexão, no que toca ao destino do texto. Chegando ao Reino em 1575, o Provincial entrega ao Conselho de Índias, com fins de creditação, uma *probanza de serviços* e a *Tabla* (sumário) da *Recopilación Historial*, que ele apresentará oficialmente ao Conselho em 1579. Sob a tutela do Conselho, a obra passa pelas mãos do Cronista e Cós-mografo Mayor de Índias Juan López de Velasco, primeiro censor, e, após uma solicitação de Aguado – em função da demora do parecer –, é submetida a um segundo censor, Juan Bautista Gesio – Cosmógrafo Real –. Ainda em função da demora, o franciscano realiza uma nova solicitação e a obra é encaminhada para um último censor, o Licenciado Hinojosa, que confere parecer favorável ao texto.

Nesse transcurso, as licenças de impressão e venda emitidas em 1581 e, de forma definitiva, em 1582, na cidade de Lisboa com o *visto bueno* de Felipe II, fazem com que o processo de leitura e avaliação da obra dure cerca de três anos.¹⁴

Por meio da comparação entre a *Tabla* e o texto editado por Becker, interessa-nos ver aqui não os diversos motivos que levaram Aguado a escrever a crônica, que, como sabemos, foram muitos, mas sim como qualquer tipo de escrito, na conjuntura observada, está sujeito a mecanismos de análise, capazes de conferirem oficialidade ou não a um texto, bem como manter uma necessária demanda institucional por informação.

Como sugere Esteve-Barba¹⁵, por meio da análise de uma *ordenanza*, ou mesmo Kagan¹⁶, o *Cronista Mayor de Indias* será o único funcionário, representante do Rei, capaz de solicitar, ou mesmo avaliar, todos os tipos de escritos referentes às Índias Ocidentais, a fim de arregimentar suficiente material para a construção de uma *Historia Oficial, Pro Patria*, a qual vise à defesa do Império. Além disso, fica reservado a ele e a outros instrumentos – como o Conselho de Índias – o poder de censura, ou seja, rasurar e suprimir informações que, politicamente, não sejam de interesse da Cora.

Assim, por mais que a capacidade de controle possa ser evidentemente questionada, a sua existência, por si só – independente de sua inoperância, em função do volume textual e dos limites circunscricionais –, indica que existem parâmetros balizadores de uma prática de controle dos registros historiográficos para os quais todos devem confluir,

¹³ ESTEVE-BARBA, F. op. cit.; FALS-BORDA, O. *Fray Pedro de Aguado*. El Cronista Olvidado de Colombia y Venezuela. Cali, Editorial Franciscana de Colombia. 1956; GOMEZ, J. H. B. *Los Índios medievales de Fray Pedro de Aguado: construcción del idólatra y escritura de la historia em una crónica del siglo XVI*. Bogotá. Ariel, 2002.

¹⁴ Por meio de uma datação imprecisa, é possível sugerir que Aguado envolveu-se na produção da crônica entre os anos 1561 e 1575 ou, especificamente, após a Morte de Medrano

¹⁵ Idem.

¹⁶ KAGAN; R. *Los Cronistas y la Corona: la política de la Historia en la España en las Edades Media y Moderna*. Madrid: Marcial Pons Historia, 2010.

ainda que seu sucesso seja questionável. Entre os muitos trâmites, ao qual um texto de Índias deve se sujeitar, Friede faz o seguinte comentário:

Se toman medidas especiales ' para evitar los ' fraudes. Para impedir que el manuscrito presentado y aprobado se alterase antes o durante la impresión, se ordenó que cada hoja del original aprobado fuera señalada o rubricada "en cada plana y hoja" por uno de los escribanos de cámara. Este secretario firmaría además la última página del libro con su nombre completo, señalaría la cantidad de hojas del manuscrito censurado y, rubricaría cada enmienda, haciendo la correspondiente salvedad. Una vez efectuadas tales 'diligencias, el manuscrito rubricado se entregaría al impresor, quien, impreso el libro, quedaba obligado a entregarlo nuevamente al Consejo, junto con uno 'o dos ejemplares, para que los textos' de ambos pudiesen ser comparados. El manuscrito original quedaría en el archivo del Consejo. Cada libro deberá llevar impreso, en las primeras páginas, la licencia, la tasa del precio de venta, el privilegio, si lo hubiere, y el nombre del autor e impresor. Las licencias otorgadas debían inscribirse en un libro especial, encuadernado, que se conservará en el archivo del, Consejo.¹⁷

Ainda que não tenhamos manejado o manuscrito original da *Recopilación Historial*, a simples comparação entre a *Tabla* e a edição da crônica feita por Becker evidenciam diversos aspectos, já explicados por alguns estudiosos, que foram suprimidos ao longo do texto, entre os quais destaca-se a supressão do prefixo *don* nos locais no quais o nome de Gonzalo Ximenez de Quesada é citado, ou mesmo toda a supressão do livro V por nós avaliada e que trata dos índios Moscas. Porém o mais surpreendente deles, segundo Kagan, se refere a supressões lexicais, operadas no texto:

[...] Los censores por ejemplo, quitaron del manuscrito capítulos enteros que documentaban las instituciones de gobierno y la religión de los nativos de la región. También borraron las secciones relativas a la desnudez de los nativos y sus aparentemente procaces hábitos sexuales. En relación con las actividades de los españoles en Nueva Granada, y en consonancia con el decreto promulgado por Felipe II que establecía que el término "conquista" fuese retirado del léxico imperial español, cada vez que el censor del manuscrito de Aguado se topaba con las palabras tales como 'conquistar', 'conquista' o 'guerra', las suprimía y ponía en su lugar 'pacificar', 'poblar', 'entrada' (por expedición) o 'jornada', términos mucho más neutrales por no decir benevolentes. También fueron suprimidos los nombres de españoles rebeldes, entre ellos el notório Lope de Aguirre, [...] Los censores también trataron de reemplazar términos como 'rebelión' o 'acto tiránico' por otros mucho más moderados como 'motín'. La Idea era, resumiendo, suavizar los extremos más duros, moldear la narración y remodelar la historia de manera que no solo ensalzase la reputación de la Monarquía como agente histórico, sino que contribuyera, de paso, a justificar y legitimar las acciones militares de España en el Nuevo Mundo¹⁸

Vista separadamente, a crônica de Aguado seria apenas mais um texto avaliado pela Coroa e eventualmente censurado, já que outras informações importantes certamente foram suprimidas, como a dificultosa situação das ordens religiosas no período tratado. Na crônica, a inserção dos franciscanos e agostinianos em 1550 – junto à chegada da Real

¹⁷ FRIEDE, J. "La Censura española y la 'Recopilación Historial' de Frey Pedro Aguado", *Boletín cultural y bibliográfico*, Bogotá, Vol VI- Nº2, pp. 167-192 1963.

¹⁸KAGAN, R. op. cit. 240, 241.

Audiência de Santa Fé –, bem com a situação dos conventos, recebe apenas cinco páginas de atenção, que nada dizem a respeito do cotidiano dos religiosos, ao passo que outros documentos pertencentes à Audiência de Santa Fé – apenas para ilustrar, o memorial¹⁹ escrito pelo franciscano –, apontam para dramáticas situações que envolvem o desabastecimento de bens básicos para as liturgias, como vinho, azeite, cera, ornamentos, ou mesmo casas, e que estão em consonância com diversos outros reclamantes do fundo documental verificado.

Entretanto, a censura, ou a tentativa de controlar a informação não pode ser resumida apenas a uma iniciativa oriunda de uma esfera ou grupo político. Os atores, e Aguado não é uma exceção, parecem saber quais as normativas a serem cumpridas na tentativa de êxito para uma publicação. Da mesma forma que ele dedica sua crônica a Felipe II, os diversos religiosos da audiência de Santa Fé se dirigem ao mesmo monarca e a seu Conselho de Índias, na maioria das vezes em tom de súplica, ou o reconhecendo como instância única capaz de tutelar as Índias. Talvez não seja um mero acaso Aguado dizer, no início da *Tabla*, que a primeira parte da *Recopilación* conta com dezessete livros, ao passo que, na versão autorizada pelo Conselho, ele diz, na introdução, serem dezesseis, ou seja, ele parecia saber da censura de sua obra.

Além disso, a supressão de informações pode ser vista, em alguns casos, mais como um processo de formatação do que um total ocultamento de informações. A atenção talvez não devesse se centrar no fato de a crônica ser publicada no século XX, e sim no ato de ter recebido licenças reais, ou seja, ela não deixa de existir, passa a fazer parte do corpo político do reino, um possível texto a ser tomado como parâmetro oficial sobre determinado assunto.

Nesse sentido, fica claro que a informação sobre as Índias, com toda a deturpação ou uso ao qual possa estar sujeita, existe socialmente a partir do momento em que legitima um determinado regime de verdade ou uso político, algo que se torna mais compreensível se pensarmos, junto a Kagan, que a Coroa espanhola adota *políticas historiográficas* diferentes, em distintos reinados no que toca à relação: informação e uso político.

Dessa maneira é importante observar que, tanto na crônica quanto nos documentos da Audiência, os atores, quando se referem aos poderes institucionais, presentes em seu horizonte de expectativa, não o fazem por mera relação de cortesia, e sim por reconhecerem os mecanismos, as grades de funcionamento do mundo responsável por gerá-los. Assim o diálogo entre atores e instituições aparentemente exógenas, localizadas na Península, fazem parte de algo que, seguindo algumas informações dos artigos de Cuesta Do-

¹⁹ Memorial do Frei Pedro de Aguado. (AGI. Audiência de Santa Fé. Leg 234). Esse documento não apresenta data nem número de folha, porém Friede aponta um possível memorial de Aguado com data de 9 de fevereiro de 1576. FRIEDE, J. Fray Pedro Aguado y Fray Antonio Medrano, *Historiadores de Colombia y Venezuela*. *Revista de Historia de América*, No. 57/58 (Jan. - Dec., 1964), pp. 177-232.

mingo²⁰ e Antonio Sanchez, poderíamos chamar de uma “paulatina escalada de institucionalização” do uso da informação ao longo do XVI.

Basta notarmos que, em 1503, é criada a *Casa de Contratación*, importante órgão gestor de assuntos relacionados às Índias Ocidentais. Entre 1516 e 1524, em função do falecimento do Rei Fernando, a formação da *Junta de Indias*, importante instituição vinculada ao *Consejo de Castilla*; Em 1524 é criado o *Consejo de Indias*, porém é sobre a figura de Felipe II que as mudanças mais significativas quanto ao manuseio das informações serão implementadas. Em 1556, o Imperador proíbe que informações sobre as Índias sejam publicadas sem licença prévia e, em 1571, cria aquele que provavelmente será a “amarra” – ao menos simbolicamente – de toda estrutura de cooptação de informações referente às Índias: o cargo de *Cronista-Cosmógrafo Mayor de Indias*²¹.

Em um emaranhado de papéis nos quais as instituições, como pano de fundo, vão sendo forjadas a fim de administrarem as conquistas, ainda que a crônica sobre uma determinada região e a documentação arquivística sobre ela ocupem status e situações documentais distintas, ambas, de alguma maneira, convergem para as amarras da institucionalidade, ou porque esta assim o solicita ou por questões formativas/mentais que levam os indivíduos a reconhecerem e praticarem os vínculos e os referenciais políticos responsáveis por representá-los, os quais eles também representam em alguma medida.

Audiência de Santa Fé

A ampla documentação oficial de cunho religioso, remetida ao Conselho de Índias, a partir da Audiência de Santa Fé, que consta do acervo do *Archivo de Indias*, em seu fundo, de *Cartas Y Expedientes de Personas Eclesiásticas* do cotidiano religioso da Nova Granada, permite observar, em meio a uma “escalada de institucionalização”, como Pedro de Aguado e sua crônica são apenas atores em meio a muitos outros a comporem uma dinâmica social de difícil apreensão, se considerada a totalidade histórica/documental na qual estão inseridos.²²

Isso se observa se considerarmos que o último ramo de um dos *legajos consultados*, o 233 (1534-1575) guarda, mais ou menos em ordem de datação, um conjunto de documen-

²⁰ DOMINGO, M. C. “Los Cronistas oficiales de Indias: de López de Velasco a Céspedes del Castillo”, *Revista Complutense de Historia de América*, Madrid, v. 33, 115-150, 2007.

²¹ Segundo Martinez, há também uma maior institucionalização da cartografia referente às Índias Ocidentais: 1508 - *Piloto Mayor*, 1519 - Mestre de fazer cartas de navegar y fabricar instrumentos; 1522 - Cátedra de Cosmografía; 1563 *Cosmógrafo Mayor*; 1543 - *Universidad de Cargadores de Indias*; 1561 - *Universidad de Mareantes*; 1582 - Academia de Matemáticas. Martinez, Antonio Sanchez. “La Institucionalización de la Cosmografía Americana: La Casa de La Contratación de Sevilla, el Real y Supremo Consejo de Indias y la Academia de Matemáticas de Felipe II”, *Revista de Indias*, Madrid, no. 250, 715-748, 2010, p.724

²² Ainda que a temporalidade abarcada pela crônica sejam os anos de 1498-1578, objetivamos, ao longo da pesquisa de Mestrado, uma maior apreensão do contexto. Em função disso, consultamos, no *Archivo General de Indias*, toda a documentação do fundo de *Cartas y Expedientes Personas Eclesiásticas* da Audiência de Santa Fé referente ao século XVI, que abarca os anos 1534-1601.

tos, já conhecidos, os quais lançam luz sobre a *Recopilación Historial*, permitindo-nos, inclusive, indicar uma provisória linha do tempo, com partes vazias, pontos de inflexão e mesmo com informações sem datas, porém não mesmo importantes, se tomamos por base o ano de chegada do frei ao Novo Reino, 1561.

Seguindo a organização dos documentos no *legajo*, inicialmente há uma carta dirigida a Felipe II, na qual quatro freis explicam, brevemente, o porquê da viagem do Provincial dos franciscanos à Espanha; em seguida, uma carta de frei Francisco de Guzman, *Comissário Geral dos Franciscanos para todas as Indias*, que é quase uma espécie de denúncia à situação da vida dos indígenas na Nova Granada; uma petição de 1575, escrita por Aguado, dando detalhes de sua eleição como provincial; uma licença com data de 1575, expedida por Felipe II, para que Aguado viaje à Espanha; uma ata em latim, de alguns franciscanos, falando sobre a eleição de Aguado para Provincial; uma *probanza* de serviços também com data de 1575, solicitada pelo próprio franciscano, visando explicar o seu ofício como missionário e doutrinador nas *encomiendas* e doutrinas, nas quais predicou - *pueblos* de Cogua, Nemeza, Peza -; uma *Tabla*, ou sumário, da primeira parte da *Recopilación Historial*²³ com tópicos visivelmente riscados pela censura espanhola; Se consideramos o *Legajo* 234 (1576-1583), um documento em mau estado falando sobre Aguado; uma petição a Felipe II, sem data, realizada por ele, pedindo o seu retorno a Nova Granada; e um memorial sem data²⁴, no qual Aguado fala de temas relacionados à evangelização e aos franciscanos.

Indicada esta breve e incipiente linha do tempo, podemos observar que todos os documentos consultados apresentam significativa amplitude particular, que não remetem apenas, ou estritamente, a Aguado e sua crônica. Ainda que ambos sejam visíveis protagonistas nas informações e problemáticas apresentadas, todas as informações apontam para caminhos e possibilidades particulares, que não podem simplesmente ser reduzidas pelas generalidades.

Mais claramente, um mesmo documento, por mais que trate de Aguado, pode mencionar outros freis, personagens ou, mesmo de forma sorrateira, tratar, lateralmente, de outros assuntos que apresentem alta importância contextual, porém não necessariamente poderão ser vistos explicitamente.

Se nos ativermos aos já citados *Legajos* 233 ou 234 da mesma secção, alguns aspectos de interesse poderiam ser salientados: 1º: a documentação, por mais heterogênea que possa parecer, por pertencer às ordens dos Franciscanos, Dominicanos, Agostinianos, Carmelitas e seculares, trata de questões muito próximas e, em diversas ocasiões, dos mesmos temas, os quais atingem o cotidiano da vida religiosa no Vice-Reino; 2º: ainda que os *legajos* possuam três ramos de datações diferentes, ou seja, distintos níveis estratigráfi-

²³ Petição de frei Pedro de Aguado, com a "*tabla*" y *probanza* de serviços, feita em Santa Fé, a 13 de janeiro de 1575 (AGI, Audiência de Santa Fé, Leg 233. Fol. 831-851; 850-868). A *tabla* possui XVII libros, sendo os nove/dez primeiros referentes ao Tomo I da Historia de Santa Marta, editada por Becker.

²⁴ Todos os documentos aqui citados podem ser encontrados nos *legajos* 233 e 234 da Audiência de Santa Fé. Maiores informações sobre os documentos podem ser encontradas em: BASTOS DE SOUZA, T. opt.cit.

cos, e de dinâmica vice-reinal, o teor dos temas tratados, muitas vezes, persiste entre 1534-1583 – até um pouco mais além, se considerarmos outros *legajos* –.

Ainda que a crônica seja um “clímax”, um ponto de sobressalência, está composta por uma série de bastidores. Logo, um cotejo de fontes que não se refira apenas à passagem de Aguado pela Nova Granada, como o que realizamos²⁵, pode revelar aspectos omitidos ou censurados em uma história que foi oficializada.

Todavia respeitada as devidas distinções e aproximações entre crônica e arquivo, é preciso ressaltar que, por mais que a documentação analisada seja de cunho oficial, os instrumentos de apreensão, processamento e externalização indicados por meio da escrita, adquiridos pelos agentes, em nosso caso específico Aguado – em diferentes situações documentais – e os religiosos da Audiência, são os mesmos. É como se pudéssemos deslizar alguns níveis para baixo na superfície social, documental, histórica e ver como o agente se comporta, o que omite, como articula a narração e como segue fazendo parte de um mundo politicamente sustentado pela Coroa, monarquia universal e expansão da Evangelização, sempre que assina um papel e sempre que a narrativa guardada por ele permite-nos ressuscitar, muitas vezes “passo a passo”, o que aconteceu, ou o que foi percebido.

Aguado e sua crônica são o passageiro e o trem, se deslocando/ *desplazando* por infinitos trilhos que são as relações sociais e políticas contraídas no trato com diversos atores, ainda que não se conheçam. Todavia os trilhos são anárquicos apenas aparentemente. No culminar do horizonte de expectativa, estão o Rei, a Monarquia, a cosmovisão cristã-católica, a conversão e incorporação das Índias à “experiência histórica ibérica”, a clara inserção dos homens em um mundo que será batizado de Novo, logo precisará ser construído. Esses Elementos, que podemos chamar contexto, conjuntura histórica, convencionalidade cultural, entre muitos outros nomes, aproximam os homens e os situam todos em uma massa territorial a ser paulatinamente conformada como entidade política: a Nova Granada.

Para que sedimentemos a idéia de Historiografia Indiana, forma de escrita inerente às Índias, e conformada pela manifestação política da Coroa e seus instrumentos de validação do escrito, atentemos que os mecanismos da Conquista se reproduzem em diferentes zonas, inclusive nas manifestações escritas. Atendo-nos apenas a um tema corriqueiro: As precárias condições da Conquista no vice-reino, suprimida na *Recopilación*, quanto à situação dos religiosos, poderemos evidenciar que a efetivação da presença espanhola está constantemente sujeita à perenidade.

Nas 855 páginas nas quais Aguado avalia os *sucesos*, os eventos relacionados à inserção dos espanhóis na região da Nova Granada, por mais que seja fastidioso, prolixo em algumas passagens, um aspecto que se sobressai, entre muitos, é a visível dificuldade e precariedade das diversas empresas realizadas pelos distintos “conquistadores”. Estas são dos mais diferentes gêneros: falta de alimentos, inaptidão agrícola, clima, falta de construções, rios com *caimanes*, tigres, doenças, constantes mortes, *pueblos* perecíveis, discordância

²⁵ - BASTOS DE SOUZA, T. op. cit.

e, em alguns casos, motins, no que se refere às expedições e, acima de tudo, carestia, dependência da agricultura indígena – sobretudo de sal e mandioca (*yuca*)-, índios para serem repartidos, eventualmente encomendados, e falta de equipamentos básicos, por exemplo sapatos, como é indicado em um referência.

Cotejando com a documentação compulsada, de cunho eclesiástico, é possível sugerir que há uma falta generalizada – assim nos fazem suspeitar os documentos- de coisas realmente básicas, no que se refere à vida dos religiosos e suas predicções, como “vinho, azeite e ornamentos básicos” para a liturgia”, falta de casas, edifícios, monastérios, conventos, religiosos e mesmo ouro e produtos manufaturados. Esta é uma reclamação tanto de seculares como de regulares – mais acentuada nos segundos – ao menos entre 1534 – 1583, que apresenta casos extremos como o de um frei dominicano que conta como a situação o fez substituir o azeite pela “manteiga de *manatí* (peixe boi)”²⁶.

Segundo Garcindo de Sá, no ambiente das Índias, a “situação indica a condição” dos agentes²⁷. Na esteira de dificuldades e reclamações, o mesmo Aguado, em situação distinta à de cronista, fala sobre os mesmos problemas da penúria enfrentada “apenas” pelos religiosos, ao escrever a sua Majestade e ao Conselho. Notemos que a sua condição de escritor na citação abaixo é provavelmente diferenciada em função da situação, pois ele se manifesta como um Provincial escrevendo um documento que talvez não almeje a oficialidade:

Tiene los frailes en aquel reino tanta pobreza y son tanpoco/ favorecidos con lisonas que para hazer el oficio divino no pue/ den proverse de ornamentos necesarios tanto que algunas Iglesias tienen tanta necesidad que para dezir missa es necesaria/ rio traer ornamentos prestados de las iglesias parrochiales/ porque de otra , manera[?] no se dizian - - - [...]

De forma muito rasa, notemos que é possível observar três estâncias/estratigrafias documentais diferenciadas: Aguado, Cronista, narrador do vice-reino; Aguado como um religioso a mais a compor o fundo documental da Audiencia de Santa Fé e o dominicano Dionisio de San Martin. Neste visível jogo de escalas²⁹, a documentação se encontra no “embaralhamento das lógicas sociais”, em função dos problemas vividos, dos temas apresentados, dos recursos interpretativos/formativos, notáveis na construção dos textos e no fato de o destino das demandas ser sempre o mesmo.

Logo no que tange às reclamações, registros do cotidiano ou à simples produção dessa documentação, um aspecto se faz expressivo: Há um itinerário muito claro, isto é, um meio de circulação visível entre a produção local, proveniente de pontos urbanos refe-

²⁶ Frei Dionísio de San Martin da Orden de Santo Domingo, Santa Fé 1577. (AGI, Audiencia de Santa Fé, Leg. 234).

²⁷ GARCINDO DE SÁ, E. *Mestiço: entre o mito, a utopia e a história - reflexões sobre a mestiçagem*. Rio de Janeiro: Quartet/FAPERJ. 2013

²⁸ Memorial de frei Pedro de Aguado já citado.

²⁹ REVEL, J. “Microanálise e construção social”. In. REVEL, J. (dir). *Jogos de escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 15-38.

renciais, como Cartagena, Santa Marta, Santa Fé de Bogotá, Velez, Tunja, Tocaima e Popayán.

Porém essa produção local de informação também é oriunda de *pueblos* ou locais de menor preponderância, ou seja, ainda que a documentação tenha sido assinada em um dos mencionados pontos de referência, pois estes são espaços nos quais teoricamente existe algum tipo de consolidação e de vida urbana pungente, isso não impede que o teor da documentação seja referente a assuntos gerais, ou a *pueblos* específicos. A conclusão ou a lógica imputada à confecção destes documentos parece ser o mesmo: o envio deles para o exterior, isto é, para a Espanha/centralidade política.³⁰

No encontro de documentos que são homológicos temática e intelectualmente, isto é, similares, a funcionalidade política do uso da informação, ainda que, muitas vezes, possa tender ao desuso, parece ser o limiar de funcionamento da ordem estabelecida, na qual o envio e a leitura de papéis obedecem a uma lógica de poder e hierarquização social claramente posta. A esta dinâmica, na qual muitas vezes prevalecem os impulsos e necessidades do centro gestor, estão sujeitas crônicas e documentos de arquivos e seus respectivos produtores:

En 1572 se instruyó a las audiencias americanas para que hicieran una lista de todas las personas de su jurisdicción que hubieran escrito o compilado alguna forma de historia o que poseyeran informes históricos o descripciones de las culturas. También se debía buscar materiales de esa índole en los archivos, oficinas y escritorios locales. A continuación se debían enviar lo antes posible los originales, excepcionalmente también copias, a España, al cronista del Consejo de Indias. Gran parte de la crónica de las ordenes misioneras (también, por ejemplo, la *Historia general de las cosas de la Nueva España*, de Bernardino de Sahagún) desapareció así en los archivos del Consejo, para ser redescubierta allí en el siglo XIX y editada recién entonces por primera vez. La ordenanza real subyacente apuntaba en este caso a impedir que se divulgaran más informes sobre los ritos y las religiones de los aborígenes. Por eso estaba previsto expresamente que se enviara en cada caso la obra completa sin que quedara un original o una copia de ella. (...).³¹

A quantidade de reclamações e denúncias sobre as precariedades da obra missionária é tão expressiva, e sempre por meio do itinerário geográfico já mencionado, que, em alguns momentos, chegamos a colocar em questão a capacidade da Monarquia e do Conselho de Índias em gerir e atender a todas as demandas. Todavia, como lembra Latour³², entre as muitas funções do cronista e da informação está a de fazer com que aqueles que não podem imaginar adquiriam tal capacidade.

É nessa lógica de apreensão volumosa de papéis e incapacidade de processamento que a *Historiografia Indiana* se consubstancia. Forma de escrita, tematicamente homológica,

³⁰ Fazer uma Nota sobre centralidades poéticas.

³¹ BRENDECKE, A. *Império e Información: funciones del saber en el dominio colonial español*. Madrid: Iberoamericana; Vervuet, 2012.

³² LATOUR, Bruno. "Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções". In. BARATIN, M.; JACOB, C. (orgs) *O Poder das Bibliotecas a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000. pp. 21-44.

que funciona por meio da fragmentação, dispersão de escritos, visto que os atores estão em constante deslocamento pelas Índias, porém facilmente arregimentada conceitualmente, se considerarmos que as instâncias políticas, a experiência histórica e a formação mental dos agentes são o limiar ao que todo texto está sujeito, em relação ao qual os agentes nunca se desconectaram.

Bibliografia

ATTALI, Jacques. *1492: os acontecimentos que marcaram o início da Era Moderna*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1991.

BASTOS DE SOUZA, Thiago. *A "Escrita franciscana" dos Novos Mundos: crônicas e historiografia no século XVI (Nova Granada)*. 2016. 167 f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

BOIXO, Jose. "Hacia una definición de las crónicas de Indias", *Anales de Literatura Hispanoamericana*, Madrid, V. 28, n. 1, p. 227-237, 1999.

BRENDECKE, Arndt. *Império e Informação: funciones del saber en el domínios colonial español*. Madrid: Iberoamericana; Vervuet, 2012.

DOMINGO, Mariano Cuesta. "Los Cronistas oficiales de Indias: de López de Velasco a Céspedes del Castillo", *Revista Complutense de Historia de América*, Madrid, v. 33, 115-150, 2007.

ESTEVE-BARBA, Francisco. *Historiografía Indiana*. Madrid: Editorial Gredos, 1964.

FALS-BORDA, Orlando. *Fray Pedro de Aguado: el cronista olvidado de Colombia y Venezuela*. Cali: Editorial Franciscana de Colombia. 1956.

FRIEDE, Juan de. "Fray Pedro Aguado y Fray Antonio Medrano, historiadores de Colombia y Venezuela", *Revista de Historia de América*, Mexico, n. 57/58, pp. 177-232, Jan-Dec 1964.

_____, "La Censura española y la 'Recopilación Historial' de Frey Pedro Aguado", *Boletín cultural y bibliográfico*, Bogotá, Vol VI- Nº2, pp. 167-192 1963.

GARCINDO DE SÁ, E. *Mestiço: entre o mito, a utopia e a história - reflexões sobre a mestiçagem*. Rio de Janeiro: Quartet/FAPERJ. 2013

GOMEZ, Jaime Humberto Borja. *Los Índios medievales de Fray Pedro de Aguado: construcción del idólatra y escritura de la historia em una crônica del siglo XVI*. Bogotá. Ariel, 2002.

GRUZINSKI, Serge. *A Colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol, séculos XVI – XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

KAGAN, Richard. *Los Cronistas y la Corona: la política de la Historia en la España en las Edades Media y Moderna*. Madrid: Marcial Pons Historia, 2010.

LATOUR, Bruno. “Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções”. In. BARATIN, M.; JACOB, C. (orgs) *O Poder das Bibliotecas a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000. pp. 21-44.

Martinez, Antonio Sanchez. “La Institucionalización de la Cosmografía Americana: La Casa de La Contratación de Sevilla, el Real y Supremo Consejo de Indias y la Academia de Matemáticas de Felipe II”, *Revista de Indias*, Madrid, no. 250, 2010, 715-748

MERRIM, Stephanie. “The first fifty years of Hispanic New World historiography: the Caribbean, Mexico and Central America”. In: ECHEVARRÍA, R.; PUPO-WALKER, E. (org). *The Cambridge History of Latin American Literature*. V. 1 - Discovery to Modernism. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. pp. 58-100.

REVEL, Jacques. “Microanálise e construção social”. In. REVEL, J. (dir). *Jogos de escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

Documentos Consultados

AGUADO, Fray Pedro de (O.F.M): *Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada*. Tomo. I Madrid: Establecimiento Tipográfico de Jaime Ratés, 1916.

Petição de frei Pedro de Aguado, com a "tabla" y *probanza* de serviços, feita em Santa Fé, a 13 de janeiro de 1575 (AGI, Audiencia de Santa Fé, Leg 233. Fol. 831-851; 850-868).

Memorial do Frei Pedro de Aguado. (AGI. Audiencia de Santa Fé. Leg 234).

Frei Dionísio de San Martin da Orden de Santo Domingo, Santa Fé 1577. (AGI, Audiencia de Santa Fé, Leg. 234)



Cultura e mentalidade barroca no jesuitismo do padre Gabriel Malagrida

Thiago Gomes Medeiros
Mestrando em História (UFPB)

“Cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo”
(Ruth Benedict)

Cultura e mentalidade, quando tratadas como aspectos práticos da trajetória de Gabriel Malagrida, sacerdote jesuíta, revelam-se no seu comportamento e na consequente forma de lidar e se relacionar com o mundo em que estava inserido. Dessa forma, a educação, a instrução e o aprendizado que recebeu formam o arcabouço para o entendimento desse personagem cujas características peculiares instigam a perscrutar e, conseqüentemente, diluir, ao longo deste trabalho, suas práticas e representações culturais.

Como afirma Laraia¹, discorrer acerca de um suposto “homem barroco” significa buscar entender sua natureza, hábitos e o comportamento aprendido como fatores que, depois de analisados, permitam tal adjetivação e justifiquem as suas realizações. Indo além do exposto, é preciso, também, imergir no campo simbólico para se chegar às questões comportamentais. Assim, o universo simbólico do barroco apresentar-se-á como chave de compreensão para o padre Gabriel Malagrida, sendo ele produtor e produto da sua cultura.

O modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais e mesmo as posturas corporais são assim produtos de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma determinada cultura².

O Barroco, assim como o Renascimento que o antecedeu, expressou e traduziu o espírito de uma época: “Foi a expressão de uma civilização católica, com seus valores peculiares, suas contradições e seu impulso geral”³. De acordo com Maravall⁴, o Barroco é um conceito histórico, um conceito de época, que perpassou os séculos XVI, XVII (quando ocorreu seu auge) e o século XVIII, sendo necessário pesquisar acerca do sentido e da abrangência dos elementos integrantes dessa cultura: transição renascentista, classicismo, preceitos católicos tridentinos, tradição absolutista civil e pontifícia, ensino da Companhia

¹ LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2009, p.48 e 57.

² Idem, p. 68.

³ TAPIÉ, Victor-Lucien. *O Barroco*. Tradução de Armando Ribeiro Pinto. São Paulo: Cultrix: Ed. da Universidade de São Paulo, 1983, p. 8-9.

⁴ MARAVALL, José Antonio. *A Cultura do Barroco: Análise de uma Estrutura Histórica*. Tradução de Silvana Garcia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009, p. 41-42.

de Jesus dentre outros aspectos. Tudo isso para se formar um arcabouço de remetimentos analíticos que, em suas reentrâncias, permita delinear uma estrutura que sistematiza e situa na história o objeto de estudo:

Essa conexão geográfico-temporal de articulação e dependência recíproca entre uma série complexa de fatores culturais de todo tipo foi a que ocorreu no século XVII europeu e criou uma relativa homogeneidade nas mentes e nos comportamentos dos homens. Isto é, para mim, o Barroco.⁵

A Europa vivia uma crise econômica e social, no século XVII, cujas implicações reverberaram diretamente nos indivíduos, os quais se constituíam como “homens tristes” – chamados assim por Lucien Febvre⁶ – e pessimistas devido às sucessivas calamidades que assolaram o período, a exemplo da peste, da fome e da miséria, principalmente na Espanha, berço da tradição jesuíta. Tomando por base as tensões sociais, a imagem de mundo e do homem barroco emerge de uma consciência do mal, da dor, de um estado de ânimo desencantado e desiludido como afirma Maravall⁷.

Assim, era fácil concluir que a razão para os males sofridos pela Europa estivesse ligada aos desvios morais e à culpa dos indivíduos. E esse apelo discursivo dos religiosos, atrelando tais males ao pecado, ao afastamento da “verdadeira fé”, esteve presente nos escritos do padre Gabriel Malagrida como, assim, se pode ler em seu mais famoso opúsculo, que tratava do Terremoto de Lisboa, intitulado *Juízo da Verdadeira Causa do Terremoto, que padeceu a corte de Lisboa, no primeiro de novembro de 1755 (MDCCLVI)*:

Sabe pois, oh Lisboa, que os únicos destruidores de tantas casas e palácios, os assoladores de tantos templos e conventos, homicidas de tantos seus habitantes, os incêndios devoradores de tantos tesouros, os que trazem ainda tão inquieta, e fora da sua natural firmeza, não são os cometas, não são as estrelas, não são vapores ou exalações, não são fenômenos, não são contingências ou causas naturais; mas são unicamente os nossos intoleráveis pecados.⁸

Malagrida, famoso por seus escritos, ainda foi tratado por seus biógrafos como taumaturgo e homem santo, tendo sido atribuídas a ele curas e milagres por onde missionou, principalmente assistindo em confissão a nobreza lusitana e praticando os exercícios espirituais de Santo Inácio. Suas práticas reforçam a relação estreita entre a fé e as manifestações supersticiosas, traço peculiar dos religiosos do período barroco, que condenavam com veemência o pecado, inculcando o medo como estratégia de controle e vigilância acerca das condutas de cada indivíduo: “O homem do barroco avança pela senda de seu viver, carregado da necessidade (...) dramática de atender a si mesmo, aos demais, à sociedade, às coisas”⁹. Este homem apresenta-se sempre atento e, daí percebe-se a nítida tradução da

⁵Idem, p. 49.

⁶MARAVALL, op. cit., p. 247.

⁷Idem, p. 248.

⁸MURY, Paul. *História do padre Gabriel Malagrida*. Tradução de Camilo Castelo Branco. São Paulo: Edições Loyola/ Giordano, 1992, p. 8.

⁹MARAVALL, op. cit., p. 276.

vocação e do carisma do homem religioso, inaciano, imerso em uma conjuntura complexa e em um aparato de remetimentos que o tornam essencialmente barroco.

Primeira infância e formação instrucional

O jesuitismo¹⁰ do padre Gabriel Malagrida é o desdobramento de uma mentalidade inserida na cultura do barroco que, como afirma Maravall¹¹, se expande e frutifica, principalmente nos seguidores de Santo Inácio. Situado nesta forma de entender o mundo, pode-se considerar Malagrida como homem do seu tempo, do seu mundo, reafirmando sempre os conteúdos tridentinos na sua trajetória de vida, pois “como dizia Spitzer, talvez o ‘homem barroco’ não exista; o que existe é um comportamento barroco, que é um comportamento fundamentalmente cristão”¹².

Firma-se, assim, a sua religiosidade engendrada na “mentalidade barroca que conhece formas irracionais e exaltadas de crenças religiosas, políticas e mesmo físicas, e a cultura barroca, em certa medida, se desenvolve para apoiar estes sentimentos”¹³. Nesse caso, a cultura barroca se aproxima do campo religioso dos jesuítas, no que tange os desdobramentos educacionais, catequéticos e militares da obra missionária dos padres inacianos. Como afirmam Morán e Gallego¹⁴, era a necessidade de se interpretar e se considerar o Barroco como uma forma de entender o mundo, como expressão vital de uma época, tanto ou mais do que aquilo que se refere à esfera intelectual e estética ou como um desdobramento da Reforma católica.

Neste ínterim, na segunda metade do século XVII, Gabriel Malagrida nasce, imerso no mundo em transição que tem o Renascimento como marco de abertura para a modernidade, desembocando nas Reformas protestante e Católica. Consequentemente, surge a resposta barroca para os caminhos que a Europa tomará após 1517.

Oriundo de Menaggio, no norte da Itália, Gabriel era o quarto dos 11 filhos do casal Diogo Malagrida e Ângela Rusca. Pertencia a uma família tradicional e, quando criança, acompanhava seu pai, que era médico, nas longas caminhadas para atender os pacientes. Adquiriu na escola o gosto pelo teatro, arte que cultivou na juventude e no começo da idade adulta, enveredando pelos caminhos da dramaturgia, escrevendo peças, encenadas

¹⁰ Termo utilizado para designar as ações praticadas pelo padre Gabriel Malagrida enquanto membro da Companhia de Jesus entre os anos de 1711 e 1761.

¹¹ MARAVALL, José Antonio. *La cultura del barroco: análisis de una estructura histórica*. Barcelona: Editorial Ariel, 1975, p. 43. Tradução livre, de minha autoria. “*La mentalidad ignaciana se expande y da frutos de plenitud en casi todos los países europeos. Y en aquello en que la mentalidad ignaciana se corresponde con planteamientos barrocos – lo que se da, más que en san Ignacio, en sus seguidores – (...)*”

¹² PROSPERI, Adriano. “Capítulo VII – O Missionário”. In: VILLARI, Rosario (dir.). *O homem barroco*. Tradução de Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Lisboa: Editorial Presença, 1995 [1991], p.171.

¹³ MARAVALL, op. cit., 1975, p.44. Tradução livre, de minha autoria. “*La mente barroca conoce formas irracionales y exaltadas de creencias religiosas, políticas, físicas incluso, y la cultura barroca, en cierta medida, se desenvuelve para apoyar estos sentimientos*”

¹⁴ MORÁN, Manuel; ANDRÉS-GALLEGO, José. “O pregador”. In: VILLARI, op. cit., p. 121.

no Brasil e na Europa. Contudo, desde a infância, esteve voltado para os preceitos religiosos; foi educado no Colégio Gálio pelos Somascos¹⁵, na cidade de Como, recebendo uma rica formação dos clássicos antigos, conforme destaca Madeira¹⁶:

Ao dispor sobre autores lidos, professores e rotina de vida na instituição, os escritos de Bonacina ajudam na busca por vestígios a respeito da base de formação por ele iniciada no referido colégio, particularmente autores e textos lidos. Conforme comenta o autor, as leituras circundavam em torno das regras de Alvarez, das Fábulas de Fedro, das Cartas de Cícero, das obras de Cesar, Virgílio e Sêneca (...). Esses indícios podem nos indicar tanto sobre o repertório de autores nos quais ele se apoiou para compor sua ação de missionário e mestre dos colégios jesuítas, onde foi formado na adolescência, quanto para elaborar seus escritos, que pouco foram lembrados por seus biógrafos.¹⁷

Aos onze anos, discerniu sua vocação religiosa e deu continuidade aos estudos em Milão. Aos 22 anos, homem feito, seguiu para Gênova e entrou no noviciado da Companhia de Jesus, prosseguindo sua formação até ser ordenado sacerdote. O que chama a atenção é que ele não tivesse entrado no noviciado antes, entre os 16 e os 19 anos, como era de costume. Gabriel Malagrida dedicou 50 anos da sua vida ao sacerdócio e às múltiplas funções as quais poderia desempenhar um jesuíta “para a maior glória de Deus”.

O ingresso na Companhia de Jesus

Por obra de Inácio de Loyola (1491-1556), a Companhia de Jesus nasce, no ano de 1534, em um contexto europeu de profundas transformações, embaladas pelo movimento renascentista e, principalmente, pelas consequências das ações de Martinho Lutero. A referida Ordem religiosa foi modelo para sua época, empenhando-se ao extremo a fim de defender os interesses de uma Igreja Romana baqueada pelos reformadores após 1517:

[...] E, assim, correram o mundo. Na Europa, procuravam reforçar o catolicismo por meio do ensino. Nas conquistas ultramarinas ibéricas, procuravam expandi-lo pela catequese. Desde cedo, afirmaram a vocação da Companhia e, não por acaso, seriam chamados de “soldados de Cristo”.¹⁸

¹⁵ Os pobres de Somasca foram inscritos como Ordem Religiosa pelo Papa Pio V, no ano de 1568, tendo como fundador São Jerônimo Emiliani. Os Religiosos Somascos, a exemplo de seu fundador, se dedicam de modo especial ao serviço dos pobres e da juventude, cuidando particularmente dos órfãos e dos marginalizados. Por essa razão, nos diferentes países em que vivem e trabalham, assumem múltiplas tarefas: assistencial, educativa, de prevenção, de promoção humana e cristã, em atenção especial para com meninos e jovens. Disponível em: <<http://www.somascos.org/>>. Acesso em: 25 dez. 2009.

¹⁶ MADEIRA, Maria das Graças de Loyola. “Gabriel Malagrida e os clássicos latinos: um itinerário de formação”. In: *VII Congresso Brasileiro de História da Educação*, 2013. VII Congresso Brasileiro de História da Educação: circuitos e fronteiras da História da Educação no Brasil, 2013, p. 01.

¹⁷ Idem., p.02.

¹⁸ VAINFAS, Ronaldo. “Soldados de Cristo”. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, ano 7, nº 81, jun. 2012, p. 15.

A *Societas Iesu* firma-se como instituição de poder nos domínios católicos. As determinações provinham da sede da Ordem, em Roma, onde o papa atuava como mentor, ramificando-se nas Assistências¹⁹, na Europa, e subdividindo-se em Províncias²⁰ pelo mundo. A Companhia, além da hegemonia espiritual, educacional e intelectual que possuía, tornou-se hegemônica economicamente: por meio das doações, das esmolas reais e dos empreendimentos missionários, acumulou capital e, conseqüentemente, transformou-se em uma potência econômica. Esse poderio econômico atuou em desfavor dos padres inacianos, pois foi alvo da cobiça tanto da Coroa quanto dos colonos e contribuiu, no caso de Portugal, para os embates com a Companhia de Jesus, tendo como opositores ferozes os colonos da América portuguesa e o governo de Pombal (1750-1777). Essas disputas, econômicas e políticas, somadas à “hegemonia intelectual exercida pelos religiosos no mundo ibérico que contrariava o projeto de modernização do despotismo ilustrado”²¹, culminaram com a extinção da Companhia, em 1773, em todos os territórios católicos comandados pelo papa Clemente XIV.

Acerca do, então, noviço Malagrida, testemunhou o padre Jerônimo Maria Dória, seu contemporâneo:

O irmão Gabriel – escreve ele em 22 de dezembro de 1761 – revelou-se desde o primeiro dia de sua vinda, cheio de fervor; ao diante, este fervor, longe de esfriar, cresceu de dia para dia. (...) Por volver mais completa a vitória e o sacrifício mais agradável a Deus, deliberou impetrar dos superiores licença de se ir às missões da Índia. (...).²²

A formação dos jesuítas estava ligada, no campo pedagógico, à teologia de São Tomás de Aquino e à filosofia de Aristóteles que imprimiam ordem, organização, disciplina e domínio da vontade. Por sua vez, no campo religioso, praticava-se o exercício mental, físico e doutrinário intensivo, prescrito nos Exercícios Espirituais de Santo Inácio, conforme destaca Sousa²³. A ordem jesuíta, sempre atrelada ao campo instrucional-catequético, formava o vocacionado em sacerdote, podendo esse atuar como missionário, professor, pregador ou desempenhar, concomitantemente, todas essas funções.

A construção dessa cultura pedagógica tinha como base as Constituições, elaboradas pelo fundador da Companhia, que entraram em vigor, em 1552, como o *Ratio Studio-*

¹⁹ Assistência é uma divisão administrativa da Companhia de Jesus formada por um grupo de províncias ligadas geográfica e linguisticamente. É administrada por um Assistente eleito pelo Superior Geral e escolhido através de uma Congregação Geral: o representante em Roma de sua Assistência e consultor do Padre Geral nos negócios a ela relativos. Eram seis as Assistências da Companhia: Itália, Portugal, Espanha, Alemanha, França e Polônia. In: SANTOS, Luiza Ximenes. *A palavra e a imagem: usos da emblemática na Assistência portuguesa da Companhia de Jesus*. Recife: UFPE, 2015 (Dissertação de Mestrado em História), p. 15.

²⁰ Por província jesuítica entende-se a unidade territorial administrativa da qual se encarregava um Superior provincial nomeado pelo Superior Geral da Companhia de Jesus. Além da questão geográfico-linguística, uma província jesuítica deveria, para ser formada, ter recursos suficientes para garantir sua existência no que tange ao sustento e ao recrutamento. In: SANTOS, loc. cit.

²¹ VAINFAS, op. cit., p. 18.

²² MURY, op. cit., p. 43.

²³ SOUSA, Jesus Maria. “Os jesuítas e a *Ratio Studiorum*: as raízes da formação de professores na Madeira”. *Revista Islenha*, v. 32, 2003, p.12.

rum²⁴ de 1599, trazendo as linhas mestras da animação vocacional e organização didática, além do espírito que permearia toda a atividade pedagógica nos colégios jesuítas e nas missões pelo mundo afora²⁵:

Aos padres inacianos, cabia propagar a fé pela pública pregação e ministério da palavra de Deus e pelos exercícios espirituais e obras de caridade, além de ensinar aos meninos e rudes as verdades do cristianismo, e consolar espiritualmente os fiéis no exercício da confissão.²⁶

Para tanto, os padres jesuítas iniciam sua missão pedagógica fundando colégios em toda a Europa e fora do continente; instituições em que, confessionalmente, se formavam os estudantes. Esses tanto poderiam ser seminaristas quanto alunos externos de primeiras letras. Nesse contexto, a Sociedade de Jesus prestava um leal serviço às ordenanças tridentinas e auxiliava a construção de uma cultura moderna, alicerçada na retórica dos clássicos latinos e na tradição humanística: “Formavam professores, intelectuais e missionários. (...) consolidando a neoescolástica, com ênfase no estudo filosófico e teológico” que contribuíram diretamente para a formação do homem barroco Gabriel Malagrida.²⁷

As faces do homem barroco: missionário, pregador e rebelde

O projeto de vida do Padre Malagrida era a missão. Com insistência, pediu ao superior geral de sua ordem, padre Miguel Ângelo Tamburini, a concessão para evangelizar no Novo Mundo e, como Prospero²⁸ salienta quanto a esse tipo de religioso, iria auxiliar na salvação das almas; difundir e propagar a fé entre os ditos infiéis, além de assegurar e conservar esta entre os fiéis. Malagrida obteve o aval do seu superior geral e, de imediato, embarcou para o Maranhão, em 1721, a partir do porto de Gênova, passando por Lisboa. Engajou-se na prática missionária e transferiu seu conhecimento para os aspectos práticos da vida cotidiana no Norte da América portuguesa.

Dentro da tradição jesuítica, Malagrida viveu a experiência missionária, o magistério e a catequese. Assim, alicerçou sua missão nas terras brasileiras, não deixando dúvidas sobre seu jesuitismo, marcado pela catequese dos nativos, pelo compromisso com os despossuídos, promovendo, ainda, o soerguimento de construções católicas e preocupando-se com o processo educativo na colônia:

²⁴ Foi empregado o gênero masculino da palavra, se referindo ao documento em si. Contudo, pode ser usado o gênero feminino - *A Ratio Studiorum* - referindo-se a língua latina, onde a palavra é feminina. Ambos são aceitos para fins acadêmicos.

²⁵ SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013, p. 54-55.

²⁶ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938, p. 6.

²⁷ VAINFAS, op. cit., p. 17.

²⁸ PROSPERI, Adriano. “Capítulo VII - O Missionário”. In.: VILLARI, op. cit., p.145.

[...] por quase 30 anos percorreu os atuais estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia, nos quais ergueu e reformou fundações de interesse da Igreja Católica, quer templos religiosos, quer conventos e seminários. Uma fama de santo e respeito pelo seu trabalho disseminou-se por todo o reino.²⁹

Por onde passou também promoveu o “exercício pacífico da conquista, criou uma relação didática, de ensinamento e de afirmação da superioridade do saber de cada um”³⁰. Obviamente, dispôs-se ao trabalho de catequese dos gentios (Tabajaras, Caicazes e Guanarés) nos aldeamentos inacianos, onde a persuasão e a instrução eram utilizadas para afirmar a fé católica em detrimento do uso da força.³¹

Contudo, “adaptar-se aos outros, na interpretação corrente da Companhia de Jesus, era o meio necessário para atingir o objetivo de ganhá-los para Cristo (...). Muitas vezes tratava-se de uma dissimulação para ganhar o jogo”³². A Companhia de Jesus orientava que a evangelização dos indígenas fosse realizada longe das cidades e vilas portuguesas, pois a proximidade com os colonos fornecia a estes motivos para causarem guerras justas com o intuito de escravizar os nativos.

A missão perpassa a dimensão pedagógica de Malagrida, que exerceu o magistério como professor de humanidades no colégio de Bástia, Córsega. Já no Brasil, no ano de 1722, tornou-se mestre de humanidades, língua clássica (Latim) e Teologia no Maranhão. No Pará, foi diretor da Congregação de Estudantes do Colégio dos Jesuítas de Santo Alexandre. Na Paraíba, ministrou conhecimentos de Latim, Filosofia e Retórica, estando o ideal missionário sempre atrelado ao processo educativo e catequético.

No Brasil colonial, em virtude da carência de clérigos seculares, principalmente nos sertões (localidades afastadas do litoral), o padre Malagrida, atendendo às recomendações do Concílio de Trento, buscava remediar os inconvenientes coloniais no tocante à escassez de pregadores. O instrumento recomendado era a fundação de seminários para a formação de sacerdotes que atuariam como professores, pregadores e catequistas nas missões de além e aquém mar.

A profunda crise aberta por Lutero demonstrava, entre outras coisas, que a fé era muito diminuta, e isso devia estar relacionado com as deficiências de doutrinação. (...) e que tinha de remediar essa situação. Por conseguinte, no concílio de Trento, não só se definiu a doutrina em aspectos tão importantes como os sacramentos, como se elaborou um vasto programa de divulgação da própria doutrina, baseado, sobretudo, na formação dos sacerdotes, na pregação e no ensino do catecismo.³³

Nesse contexto, a cultura barroca é o reflexo da Europa na América Latina – conforme destaca Maravall³⁴ –, visualizada nos desdobramentos da Contrarreforma e, principalmente,

²⁹ MADEIRA, op. cit., p.03.

³⁰ PROSPERI, op. cit., p.150.

³¹ MURY, op. cit., p.57-67.

³² PROSPERI, op. cit., p.157.

³³ MORÁN & GALLEGO, op. cit., p.118.

³⁴ MARAVALL, op. cit., 1975, p. 23.

nas ações da Igreja Católica, em domínios recém-conquistados pelas monarquias europeias católicas, a fim de que se impedisse o avanço dos protestantes sobre esses territórios. Para isso, foram construídos vários seminários e colégios com o intuito de preparar os futuros mantenedores e difusores da educação e da fé católica no Brasil, além de formar os filhos da nobreza da terra.

Inúmeras vicissitudes convergiam para a desassistência de sacerdotes e de instituições que instruísem os filhos dos colonos locais, principalmente a proximidade com a Capitania de Pernambuco e a existência do Real Colégio de Olinda. A isso, somam-se as precárias condições de infraestrutura em que se encontravam as terras paraibanas para que se pudessem estabelecer nela.

No final do século XVII e na primeira metade do XVIII, a Capitania da Parahyba estava carente da assistência de padres e de um colégio. Por isso, o Senado da Câmara, atendendo aos pedidos dos moradores pela assistência dos padres jesuítas, solicita à Coroa portuguesa condições necessárias para os sacerdotes se fixarem no território paraibano, intermediando, também, no processo de criação e instalação do Colégio de São Gonçalo. Os jesuítas da Província do Brasil, na pessoa do provincial³⁵, também se empenharam para conseguir da Coroa portuguesa a faculdade de transformar a Casa de São Gonçalo, na cidade da Parahyba, em colégio.

Em 1744, Malagrida chega à Paraíba e consegue do Senado da Câmara o lugar para instalar um seminário anexo ao colégio, como descreve Govoni³⁶. A vida no seminário era pautada pelo regime de internato, em que se respeitavam os horários rígidos de oração e estudo. Nesse ambiente, inicialmente, foram ministrados os cursos de Humanidades e Retórica.

Provavelmente o seminário paraibano permaneceu em nível menor, pois não consta, nos catálogos da Companhia, que houvesse, na Paraíba, algum professor de Filosofia residente. Os catálogos jesuítas, escritos após o ano de 1753, foram perdidos com a expulsão, em 1759, e nada ficou documentado acerca dos estudos progressivos de Filosofia e Teologia no seminário paraibano.³⁷

Além disso, em terras desta mesma capitania, Malagrida auxiliou na reforma das igrejas de Várzea Nova, Mamanguape, Sapé e da Capela de Pilar. Percorreu o interior da Capitania, estando no povoado de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó (atual Pombal-PB), onde conseguiu a doação da Fazenda da Formiga³⁸, que geraria renda para ser empregada na construção do seminário. Passou, também, pela povoação do Jardim do Rio do Peixe (atual

³⁵ REQUERIMENTO do provincial e religiosos da Companhia de Jesus do Brasil, ao rei [D. João V], solicitando que a casa de residência da paróquia seja transformada em colégio, independente do de Olinda, onde possam viver dez ou doze religiosos. 5, julho, 1730. AHU_ACL_CU_014, Cx. 8, D. 632.

³⁶ GOVONI, Ilário. *Malagrida na Paraíba*. João Pessoa: s.r. 2008, p.40.

³⁷ GOVONI, Ilário. *Padre Malagrida: o missionário popular do Nordeste (1689-1761)*. Porto Alegre: Editora Pe. Reus, 1992, p.55.

³⁸ Encontra-se no I Cartório da cidade de Pombal o documento da escritura de doação da fazenda Formiga, de Teodoro Alves de Figueiredo, ao Padre Gabriel Malagrida para construção do seminário na Paraíba. In: GOVONI, op. cit., 2008, p. 62.

Sousa-PB) de onde partiu para Vila de Icó, no Ceará, e de lá escreveu a carta de agradecimento pela doação da fazenda³⁹.

De acordo com Seixas⁴⁰, não se pode escrever a história religiosa e educacional da Paraíba, ocultando a figura de Malagrida cuja obra contribuiu para a formação instrucional na Capitania. O historiador do IHGP cita a narração do manuscrito de Mathias Rodrigues, biógrafo e contemporâneo de Gabriel Malagrida, escrito em Roma, no ano de 1762, de onde provêm todas as biografias vindouras,

Em 1745 foi Gabriel Malagrida à Paraíba, reconstruiu a igreja da aldeia Várzea Nova, e fundou na capital um Seminário para a educação da mocidade destinado ao sacerdócio. Assentou a primeira pedra em fins de 1745, sendo presentes o governador Antônio Borges da Fonseca, e o reverendo Antônio Soares, vigário da cidade. Entre os benfeitores desta casa está em primeiro plano Teodoro Alves de Souza, que deu a Malagrida um valioso rendimento.⁴¹

No decorrer do tempo, o prédio onde funcionou o Colégio passou a ser a sede do governo da Capitania. A edificação, originalmente erguida para o seminário serviu a diversas repartições públicas do governo: foi sede da Assembleia Legislativa, alocou o Liceu Paraibano e a Faculdade de Direito da UFPB. Da construção original do conjunto arquitetônico inaciano não existem mais as celas onde se recolhiam os religiosos. Da mesma forma, a Igreja da Conceição dos Militares foi demolida durante o governo de João Pessoa (1928-1930); e onde ela se situava, hoje, encontra-se o mausoléu do próprio presidente, falecido em 1930⁴².

A natureza do homem religioso, do pregador, se revela na dimensão prática, em sua estada no Brasil, onde passou trinta anos dedicado às missões. Como assegura Possebon⁴³, o *homo religiosus* é aquele que viveu de maneira plena a experiência com o sagrado, estando predisposto a tanto e permitindo que tais manifestações estivessem aparentes na experiência cotidiana, como foi o caso de Malagrida. Exercitando o ministério da palavra como um bom jesuíta, o padre manifestava sua verve religiosa por meio das pregações e sermões que proferia:

Pela sua fidelidade a um modelo pedagógico concreto (a famosa *ratio studiorum*), os jesuítas foram os que elaboraram algo de semelhante a um método próprio de formação dos seus pregadores, baseado no estudo de autores clássicos (sobretudo Cícero, a par de Aristóteles e Quintiliano) e, a partir de 1660, do manual de Cipriano Soárez.⁴⁴

A retórica utilizada pelos pregadores barrocos de forma gesticulante e exagerada caracterizava-se pelo estilo ciceroniano, alicerçada na teoria clássica greco-latina. Sendo

³⁹ "Padre Malagrida". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano*, 1968, n. 16, p. 190-191.

⁴⁰ SEIXAS, Wilson Nóbrega. "As juntas das missões da Paraíba / O padre Gabriel Malagrida e a primeira escola de nível superior da Paraíba". *Revista do IHGP*, João Pessoa, ano LXX, abr. 1979, vol. 22, p. 77.

⁴¹ Idem, p.75.

⁴² Idem, p.77.

⁴³ POSSEBON, Fabricio. *Tò thaumastón: O Maravilhoso*. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB/ Zarinha Centro de Cultura, 2008, p.18.

⁴⁴ MORÁN, Manuel; ANDRÉS-GALLEGO, José. "O pregador". In.: VILLARI, op. cit., p. 130.

assim, o estilo de pregação barroca utilizado por Malagrida “só podia ser, salvo algumas exceções, empolada, teatral e sensacionalista”⁴⁵. A Retórica já era importante antes de Trento, desde a Idade Média, tomando fôlego com o Renascimento clássico e recebendo seu impulso maior quando da Reforma católica. Havia, na base da Retórica dominante, uma concepção bíblica e medieval que trazia à tona um viés mais emotivo do que intelectual da vida espiritual. A pregação, amplamente discutida como instrumento evangelizador na Assembleia Magna tridentina, versava que

[...] era indispensável que os pastores de almas ensinassem < o que todos devem saber para alcançar a salvação eterna >, expondo com brevidade e clareza os vícios que devem evitar e as verdades que devem praticar, para poderem escapar às penas do inferno e alcançar a felicidade eterna.⁴⁶

A Retórica, a Teologia e a Filosofia da época, vivenciadas por Malagrida, lhe conferiam um discurso messiânico, tratando contextualmente da realidade de sua época, o qual atraía grande número de pessoas em face do ideal de salvação presente em sua prática. O barroquismo que engendrou as práticas religiosas, na colônia, utilizou-se intensamente dos atributos artísticos da época como “a exuberância decorativa, a tendência para a hipérbole, o movimento centrífugo, a fuga do equilíbrio formal do Renascimento (...) para gerar sentimentos de fervor e admiração na contemplação das coisas divinas”⁴⁷

O homem barroco, presente no espírito do padre Malagrida, vivia em meio a um universo simbólico e representativo, para onde “se remetem todas as formas ou todos os signos graças aos quais a consciência constitui a realidade”⁴⁸; onde podem ser destacados o crucifixo, as procissões, as imagens de santos, o breviário, o cetro do caminheiro evangelizador, os exercícios espirituais de Santo Inácio de Loyola, a devoção fervorosa ao Sagrado Coração de Jesus, a Nossa Senhora das Missões e a Nossa Senhora da Boa Morte.

Ao religioso são atribuídos o exercício da caridade, conversões, curas, reconciliações e exorcismos. Relatam Franco e Tavares⁴⁹ que as benfeitorias do padre Malagrida o fizeram famoso, tido como taumaturgo e “homem santo” por onde caminhou. Praticava diuturnamente os exercícios espirituais de Santo Inácio de Loyola, que consistem na meditação, oração, contemplação e retirada das mazelas da alma, realizando a vontade divina e abdicando da própria vida para a salvação da alma:

[...] na medida em que tomamos as obras do Padre Malagrida como ações educativas inscritas nas culturas dos sujeitos que passaram por sua evangelização. Entendemos

⁴⁵ Idem, p.119.

⁴⁶ Idem, p.118.

⁴⁷ Idem, p.120.

⁴⁸ CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. 2.ed. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Alges: Difel, 2002 [1988], p.20.

⁴⁹ FRANCO, José Eduardo; TAVARES, Célia Cristina. *Jesuítas e Inquisição: cumplicidades e confrontações*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007, p.96.

que a feição do cristianismo de Gabriel Malagrida era feita de palavra, de rastros e de instituições que cuidavam do corpo e da alma do povo em desamparo.⁵⁰

O papel protagonizado pelo inaciano, na consolidação do catolicismo popular, contribuiu para que a essência do cristianismo fosse revelada na fé do simples. Seu apostolado estava alicerçado na instrução e nos exercícios espirituais de Santo Inácio, propagando a fé e o acolhimento aos mais necessitados.

O rebelde: Malagrida x Pombal

A cultura barroca no campo da política, encampada pelos absolutismos para assegurar a estabilidade dos governos, buscava a tranquilidade do povo e marginalizava qualquer forma de oposição, subversão ou protestos. A visão geral do período barroco era marcada pelo conformismo geral que, por sua vez, o padre Malagrida combateu, sendo considerado rebelde político e, conseqüentemente, rejeitado e temido. Opôs-se diretamente ao poder de Pombal, contrariando o espírito de resiliência de sua época, o que lhe causou transtornos que culminaram na fogueira inquisitorial.

Andava na contramão de seu tempo, denunciando o que julgava errado e defendendo seus ideais, levando-o a conseqüências drásticas, pois o silêncio e o recolhimento diante das atitudes absolutas dos governantes era uma característica do Barroco, asseverada pelo direito divino e pelo poder absoluto dos soberanos europeus:

A condenação e o descrédito da rebelião penetraram tão profundamente na cultura e na consciência colectiva da época barroca que obscurecem por muito tempo o valor ideal da resistência à opressão e à tirania, que em outros períodos históricos fora aceite e exaltado.⁵¹

Essa característica rebelde se expressava na prática da Companhia. Na América portuguesa, o regime do Padroado foi um impasse para causa dos jesuítas, já que o Estado intervinha na administração e na organização da Igreja Católica em seus domínios. A Coroa decidiu subjugar os padres da Companhia de Jesus de acordo com os interesses do governo português. Nesse caso, Gabriel Malagrida tornou-se inconveniente, pois, em sua catequese, defendia os “direitos dos índios” e, assim, mostrava-se um entrave nas pretensões políticas e econômicas de Portugal durante a gestão pombalina⁵².

Diga-se que as contendas entre Carvalho e Melo e os padres inacianos se deram, prioritariamente, pela defesa dos interesses capitais: os jesuítas não davam brechas para os colonos escravizarem os índios, que era a mão de obra local mais acessível, sendo os ne-

⁵⁰ MADEIRA, Maria das Graças de Loyola. & AMORIM, Roseane Maria de. “Mística e ilustração na formação cristã de Gabriel Malagrida: repercussões no trabalho missionário no Brasil do século XVIII”. *Linguagem, Educação e Sociedade*, Teresina, UFPI, 2012, v. 17, p. 43.

⁵¹ VILLARI, Rosario. “O Rebelde”. In.: VILLARI, op. cit., p. 97.

⁵² MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Tradução de Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p.53.

gros trazidos da África muito onerosos para os produtores locais. A delimitação das fronteiras sob domínio português e o controle econômico das regiões influenciadas pela Companhia de Jesus também agravaram a disputa. Assim, o governo português estabeleceu planos que asseguravam os domínios coloniais e garantiriam o progresso da colônia:

Recomendou que os índios fossem libertados da tutela religiosa, que se incentivasse a miscigenação entre portugueses e índios para assegurar um crescimento contínuo da população na área, que se trouxessem casais de Açores e que se estimulasse a importação de escravos africanos.⁵³

As rusgas que provinham da colônia chegam à metrópole. Após o último retorno de Malagrida a Lisboa, em 1754, iniciam-se os entraves diretos entre Pombal e o padre, expressos claramente no campo ideológico. Priore⁵⁴ afirma a existência de uma polissemia interpretativa para a causa do Terremoto de Lisboa de 1755, definida dicotomicamente entre uma leitura catequética e outra, racional, ilustrada. Nesse caso, Malagrida associou a causa do cataclismo à infidelidade do povo e ao abandono da verdadeira religião, como ele mesmo descreve em seu opúsculo de 1755:

Nem digam os que politicamente afirmam, que procedem de causas naturais, que este orador sagrado abrasado no zelo do amor divino faz só uma invectiva contra o pecado, como origem de todas as calamidades que padecem os homens, e que se não deve comprovar com esses espíritos ardentes, que só pretendem aterrorizar os mesmos homens, e aumentar a sua aflição com ameaças da ira divina desembalhada; porque é certo, se me não fosse censurado dizer o que sinto destes políticos, chamar-lhes ateus; porque esta verdade conheceram ainda os mesmos gentios, (...) nas quais ensinam que não tem outra causa os terremotos, mais que a indignação divina, e por esta razão lhe chamam *Vim Divinam*^{55,56}

O campo racional foi defendido por Pombal que se contrapôs, de imediato, às explicações religiosas, principalmente às do padre Gabriel Malagrida, que já era desafeto do primeiro-ministro, mas gozava de grande prestígio na corte: “A juízo dele, não passava o jesuíta de um falso vidente, embusteiro e audaz”⁵⁷. A perseguição e a culpabilização do dito rebelde se desenharam em torno de um suposto *complot* religioso contra o Estado; daí o mito antijesuíta ter ganhado força, alicerçado, ainda, no atentado regicida de 1758. Carvalho e Melo aproveitou-se da situação para perseguir e punir os seus desafetos, que eram os fidalgos mais ilustres de Portugal: “a marquesa de Távora foi decapitada; seu marido e o duque de Aveiro, rodados em vida”⁵⁸.

⁵³ MAXWELL, loc. cit.

⁵⁴ PRIORE, Mary del. *O mal sobre a terra: uma história do terremoto de Lisboa*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003, p.149-150.

⁵⁵ *Vim Divinam*: expressão latina que significa Violência Divina.

⁵⁶ MURY, op. cit., p. 11.

⁵⁷ AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004, p.167.

⁵⁸ Idem, p. 197.

Analisando esse contexto, como Villari⁵⁹ afirma acerca de outra realidade, a cultura política barroca se apropria de modelos interpretativos que justificam as experiências de rebelião, como os movimentos religiosos, no caso dos embates entre os jesuítas e o Estado português. No palco lusitano, tal refrega, ao lado da posição aristocrática e, conseqüentemente, da perseguição aos nobres portugueses, como o Duque de Aveiro e a família Távora, asseverava a tendência subversiva da nobreza e, por fim, a agitação popular arrastada pela aristocracia. O Estado português, conduzido por Pombal atribuía as pechas de traidor, traidor da pátria e lesa-majestade nas acusações àqueles todos a quem queria eliminar, cabendo as penas e castigos mais exemplares aos rebeldes.

Gabriel Malagrida foi preso, em 11 de janeiro de 1759, acusado de lesa-majestade como cúmplice e autor do atentado de 3 de setembro. Encaminharam-no ao Forte da Junqueira, onde se abrigavam os presos políticos, e lá passou quase três anos. Com 72 anos de idade, o velho religioso passou para as mãos do Tribunal Inquisitorial, sendo acusado de crime contra a Fé. O Santo Ofício entregou Malagrida ao braço secular da justiça, que lhe imputou a pena máxima.

O ocaso inquisitorial: ao modo de um arremate

Diante do clima “conspirador”, de *complot* religioso contra o Estado, o mito antijesuíta ganhou força. Após o atentado regicida, a ira do futuro Conde de Oeiras se exacerbou contra a Companhia de Jesus e, devido a isso, buscou-se justificar a culpa do padre Gabriel Malagrida, acusado pessoalmente pelo Marquês de Pombal, que exercia o papel de representante da Inquisição, na categoria de familiar do Santo Ofício.

Diante dos inquisidores Malagrida, talvez não estando em sã consciência, afirmou ter recebido, no cárcere, a visitação da Virgem Maria, Jesus Cristo, Inácio de Loyola e Antônio Vieira, entre outros, e com estes ter dialogado, contribuindo para a acusação de hereesia. O processo passou por todos os trâmites legais, não obstante tenha sido concluído com rapidez devido ao desejo de vingança do ministro. Vale salientar que o Conde de Oeiras afastou o Inquisidor-geral, D. José, irmão bastardo do rei D. José I, e colocou no cargo Paulo de Carvalho e Mendonça, seu próprio irmão, facilitando, assim, o andamento célere do processo para a condenação do jesuíta:

Declaram o réu o Padre Gabriel Malagrida por convicto no crime de heresia, por afirmar, seguir, escrever, defender proposições e doutrinas opostas aos verdadeiros dogmas e doutrina que nos propõe, e ensina a Santa Madre Igreja de Roma; e que foi ele herege de nossa Santa Fé Católica, e como tal incorreu em sentença de excomunhão maior, e nas mais penas em direito contra semelhantes estabelecidas (...).⁶⁰

⁵⁹ VILLARI, Rosario. “O Rebelde”. In.: VILLARI, op. cit., p. 103.

⁶⁰ Declaração da sentença de Gabriel Malagrida, feita pela Mesa do Santo Ofício. In: FRANCO; TAVARES, op. cit., p. 101-102.

Dessa maneira, o religioso foi garroteado e queimado na fogueira inquisitorial aos 20 de setembro de 1761, no Largo do Rossio, em Lisboa, tendo sido montado um pomposo auto de fé com o qual Pombal não queimou somente Malagrida, mas fez arder em chamas toda a Companhia de Jesus. Nas palavras de Voltaire, que resume o fato, “foi o excesso de ridículo e de absurdo unido ao excesso de horror (...). As autoridades portuguesas não conseguem pensar em nada melhor do que dar ao povo um esplêndido auto de fé”⁶¹.

Por onde esteve, o padre italiano zelou pela fé católica e pela salvação das almas como horizonte da sua missão. Construiu igrejas, casas de recolhimento e seminários para a formação de sacerdotes no Novo Mundo. Como pregador, levou os ensinamentos evangélicos a todo o Norte da colônia e deixou seu legado para as gerações futuras. Levantou-se contra o poder político do Estado e, por isso, foi tido como rebelde, inimigo e traidor. Evangelizou pelo ministério da palavra e pelas obras de caridade; na missão arrebanhou muitos fiéis e contribuiu para a cristianização da colônia. No seu ocaso, viveu o inverso da sua vida, sendo tratado como infiel e entregue à Inquisição. Foi silenciado e morto. Mas, certamente, é possível afirmar que a cultura religiosa propagada nas construções, pregações, cartas e escritos ficou marcada no seu característico jesuitismo de espírito amplamente barroco.

⁶¹ PRIORE, op. cit., p. 242.



Representações sobre a Honra e a Sexualidade da Mulher no Livro V das Ordenações Filipinas: História, Direito e Gênero, na América Portuguesa dos Tempos de União Ibérica (1580-1640).

Vanessa Caroline da Cruz
Mestranda em História Social (UEL)

Introdução

No início do século XVII, publicava-se em Portugal uma importante compilação de leis cuja validade estendeu-se por longa data: as *Ordenações e leis do reino de Portugal, recopiladas por mandado do muito alto, católico e poderoso rei Dom Felipe, o primeiro*¹. Conhecidas mais simplesmente como *Ordenações Filipinas*, este corpo de leis civis, fiscais, administrativas, penais e militares portuguesas ampliavam as *Ordenações Manuelinas* e passavam a vigorar como o corpo legal referencial para Portugal, Espanha e suas respectivas colônias.

Constituído nos tempos de União das Coroas Ibéricas (1580-1640), quando Portugal foi governado por reis espanhóis, devido à vacância do poder deixado pelo desaparecimento do jovem rei D. Sebastião, em expedição ao Marrocos, e da morte de seu tio, o Cardeal D. Henrique, que assumira o trono português durante a ausência do sobrinho, dando fim ao reinado da dinastia dos Avis, inaugurada por D. João I, as *Ordenações Filipinas* são marcadas pela tradição do direito português, com raras interferências espanholas².

A iniciativa de reorganização dos códigos legais utilizados por Portugal foi implementada por Filipe I, que empreendeu os primeiros esforços para a elaboração de uma nova sistematização legislativa perpetuada pelo filho, Filipe II, após sua morte. A motivação de sua elaboração estava ligada ao desejo de restaurar no país a tradição do Direito Nacional e do Direito Romano, relegada a segundo plano pela adoção sem ressalvas das determinações do Concílio de Trento (1545-1563), ainda sob a égide de D. Sebastião, e da consequente implantação de um direito de inspirações canônicas no país³.

Seguindo a estrutura adotada pelos códigos anteriores⁴ as *Ordenações Filipinas* são compostas por cinco livros, assim divididos: o livro I versava sobre direitos e deveres dos

¹ LARA, Silvia Hunold (org.). *Ordenações Filipinas*. Livro V. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

² Cf. ASSIS, RAMOS, SANTOS. A figura do herege nas Ordenações manuelinas e nas Ordenações Filipinas. *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 4, n. 7, p. 1-15, 2004; e LARA, idem.

³ LARA, Ibidem.

⁴ Conforme apontam diversos autores, houve em Portugal uma série de códigos anteriores, que figuravam como corpo referencial de normas e regras desse país, organizados periodicamente desde meados do século XV, como as *Ordenações afonsinas*, as *Ordenações manuelinas*, o *Código sebastiânico*, entre outros. Ver: LARA,

magistrados e oficiais de justiça; o segundo rezava sobre a relação entre Estado e Igreja; o livro III regulamentava as ações cíveis e criminais; o IV falava sobre o direito público e privado ou das pessoas e das coisas e o V abordava o direito penal, fixando delitos e suas respectivas punições. Os livros, por sua vez, eram divididos em títulos, e estes em parágrafos e artigos⁵.

Para os nossos interesses é, porém, o Livro V o mais importante. Nele está presente uma série de títulos que dizem respeito às representações sobre a mulher construídas a partir do olhar daqueles que elaboraram as ordenações, prevendo ainda, a criminalização dos atos que não se adequassem à conduta aí referenciada como ideal.

À margem dos registros encontrados em documentos oficiais, produzidos, geralmente por homens, tendo a desvantagem de muitas vezes não ter acesso à escrita e à leitura, existe uma grande dificuldade em resgatar as vivências das mulheres diante das perspectivas historiográficas “tradicionais” quanto mais nos recuamos no tempo.

Segundo Mary Del Priori, apenas muito recentemente houve abertura no mundo historiográfico para a abordagem de temáticas ligadas à mulher. Durante todo o século XX, as diversas tendências existentes (Positivismo, Demografia Histórica, entre outras) buscaram reforçar antigos estereótipos, como aqueles que atribuíam à mulher o “dom” de lidar com a esfera doméstica, à qual deveria ficar reclusa, enquanto elegiam o homem e a esfera política como objetos da história por excelência⁶.

Na década de 1970, no entanto, emerge a chamada Nova História que, em diálogo com a Antropologia Histórica, passa a abrir caminho no campo historiográfico em benefício dos estudos sobre a família e a sexualidade. A historiadora sugere ainda que as investigações mais profícuas sobre a atuação das mulheres na História são aquelas em que a questão central não está voltada a defender se mulheres eram vítimas ou não da dominação masculina, mas que “as zonas de análise mais produtivas para a história da mulher são as nebulosas, onde encontramos as mulheres anônimas”, ou seja:

Melhor do que tentar responder se as mulheres tinham poder, é tentar decodificar que poderes informais e estratégias elas detinham por trás da ficção do poder masculino, e como se articulavam a sua subordinação e resistência. O estudo dos discursos normativos sobre a mulher deve ser estimulado quando levar em conta as práticas sociais, do contrário, tendo no homem o sujeito das falas, e a mulher seu objeto, corre-se o risco de fazer um retrato fora do foco do segmento feminino⁷.

No território colonial, as considerações a respeito dos crimes contra a moral, sobretudo aquelas que se referem à sexualidade, ganham especial atenção da Igreja e do Estado Português, por ser o casamento considerado uma dupla arma no processo de coloni-

Silvia Hunold (org.). **Ordenações Filipinas. Livro V.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999. ASSIS, RAMOS, SANTOS. **A figura do herege nas Ordenações manuelinas e nas Ordenações Filipinas** *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 4, n. 7, 2004. PIMENTEL, Helen Ulhôa. **A ambiguidade da moral colonial: casamento, sexualidade, normas e transgressões.** *Univ. FACE, Brasília*, v. 4, n. 1/2, p. 29-63, jan./dez. 2007.

⁵ LARA, Op. cit.

⁶ DEL PRIORE, Mary. **A mulher na história do Brasil.** São Paulo: Contexto, 1994.

⁷ DEL PRIORE, Mary. **A mulher na história do Brasil.** São Paulo: Contexto, 1994, p. 13.

zação/catequização: casar para moralizar as práticas sexuais e para domar a indolência dos corpos dos colonos, resistentes ao trabalho. Neste sentido, a virgindade e a guarda desta pelas mulheres e por seus responsáveis, torna-se um importante artifício no controle das práticas sexuais destes⁸.

Dessa forma, a sexualidade, especialmente a das mulheres, encontrava-se sob o olhar atento dos legisladores, o que contribui para que este se constitua como um interessante tema para a investigação do historiador. Quais representações sobre a mulher estão implícitas ou explícitas neste código? E mais, como sua leitura a partir dos olhos do colonizador português influenciou na criação de discursos sobre a moral sexual feminina na América?

Não são poucos os estudos que têm se voltado para a história das mulheres na sociedade brasileira⁹. Pesquisas recentes sobre as colônias espanholas e portuguesas nas Américas que utilizam depoimentos do Santo Ofício têm demonstrado, por exemplo, como as questões relativas à honra e sexualidade da mulher se adaptaram de forma específica em cada uma delas¹⁰.

Segundo Engel, os estudos sobre a sexualidade na historiografia brasileira dividem-se em dois eixos: o primeiro se volta para o período colonial, e procura conduzir as reflexões a partir da presença da Igreja Católica, da Contrarreforma e abordagens étnico-culturais. A segunda diz respeito às transformações no mundo do trabalho a partir do fim da escravidão, e como isto se abateu sobre as práticas sexuais¹¹.

Nossa pesquisa encerra-se sob o primeiro modelo, buscando analisar as construções a respeito da honra feminina no período colonial. Vale ressaltar que, na trama das ações dos sujeitos históricos, a tentativa de normatização das posturas, mesmo quando auxiliadas pela lei, não representa o domínio total sobre aqueles/as a quem se pretende enquadrar. Para Del Priori, no período colonial brasileiro:

A maternidade, a piedade e a sexualidade, domesticada ou não, constituíram-se em atitudes e hábitos de assimilação ou resistência à implantação do sistema colonial, que convém analisar nas práticas do personagem feminino mais representativo de então: a branca pobre, a mulata e a negra forra enquanto mãe, devota e infratora¹².

⁸ PIMENTEL, Helen Ulhôa. **A ambiguidade da moral colonial: casamento, sexualidade, normas e transgressões**. Univ. FACE, Brasília, v. 4, n. 1/2, p. 29-63, jan./dez. 2007.

⁹ MELLO E SOUZA, Laura de. **O diabo e a terra de Santa Cruz. Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial**. São Paulo: Cia das Letras, 1986. VAINFAS, Ronaldo (org.) **História e sexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1986. DEL PRIORE, Mary. **A mulher na história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1992. FIGUEIREDO, Luciano. **O avesso da memória. Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no Século XVIII**. Rio de Janeiro: J. Olympio; Brasília: EDUNB, 1993. FURTADO, Junia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes - O outro lado do mito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. MARTIN, Emily. **A mulher no corpo: uma análise cultural da reprodução**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

¹⁰ CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas, SP: Editora da Unicamp/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

¹¹ ENGEL, Magali. História e Sexualidade. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Domínios da História - Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, p. 430-450, 1997.

¹² DEL PRIORI, **A mulher na história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1994, p. 14.

Conforma aponta Soihet (1997), a mulher não deve ser considerada como uma figura social homogênea, vários são os perfis da mulher colonial, modificados por sua condição social, étnica, religiosa, conjugal, etc.¹³ É importante ressaltar que o lugar que uma mulher ocupava dentro da sociedade podia modificar sua postura diante da vida, uma mulher casada podia ser muito mais livre do que uma solteira, as mulheres aristocráticas teoricamente não trabalhavam, as negras e brancas pobres, por sua vez, provavelmente não estiveram reclusas ao ambiente doméstico e possuíam certa autonomia, chegando muitas vezes a assumir o papel de chefes de família, a possuir seus próprios comércios e a gozar de uma maior liberdade, inclusive sexual. Para Del Priori, “mergulhadas em ofícios variados, e no trabalho exaustivo que lhes assegurava a sobrevivência, possuíam uma ética própria para constituir laços familiares ou afetivos”¹⁴.

Para responder ao debate quanto à submissão/rebelia da mulher, Soihet sugere que este seja aprofundado mediante a sua abordagem sob o conceito de gênero, isto é:

[...] uma maneira de indicar as ‘construções sociais’ – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. O ‘gênero’ sublinha também o aspecto relacional entre as mulheres e os homens, ou seja, que nenhuma compreensão de qualquer um dos dois pode existir através de um estudo que os considere totalmente em separado¹⁵.

Dessa forma, o presente trabalho busca a compreensão dos mecanismos de construção de discursos a respeito da moral feminina no Brasil Colonial e, portanto, de representações a respeito daquilo que se esperava das chamadas “mulheres direitas”, o que dialoga diretamente com a figura desejada pela fala normativa, mas, também por isso, se torna uma fonte privilegiada onde as tensões travadas entre as transgressões conscientes das normas, sua desobediência “forçosa” estimulada pela construção de estratégias de sobrevivência em um tempo e espaço inóspitos, as tramas das relações sociais aí inscritas, as interpretações atribuídas às normas existentes no código Filipino e mesmo a ignorância a respeito destas por parte dos moradores da colônia podem ser perscrutadas.

Para pensar a relação entre Direito e História utilizaremos, sobretudo, as contribuições de autores como Lara e Mendonça, que buscam compreender os direitos e as justiça como frutos das conflituosas relações construídas socialmente em condições históricas, geográficas, econômicas e culturais específicas, não representando um corpo coeso de regras imutáveis, mas uma série de preceitos legais postos em jogo na arena das múltiplas interpretações, retomadas, negações e (re) apropriações feitas pelos sujeitos no transcórre do processo histórico¹⁶.

¹³ SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Domínios da História** – Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, p. 399-429, 1997.

¹⁴ DEL PRIORI, Op. cit. p. 59.

¹⁵ SOIHET, Op. cit., p 279.

¹⁶ LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (orgs.). **Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de História social**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

Na busca da compreensão da adaptação do uso dos preceitos morais e legais trazidos à América Portuguesa junto às comunidades que aqui se encontravam, em especial, aquelas compostas pela branca pobre, ou pela negra, escrava ou forra, também será de fundamental importância o aporte construído por Thompson para pensarmos as trajetórias construídas pelas ditas “classes subalternas”, a cultura popular, o diálogo entre direito e história, e suas profícuas considerações a respeito de como os discursos de um determinado tempo e espaço refletem as especificidades de atores reais, que produziram estes discursos na interface com o contexto em que se achavam¹⁷.

História e Direito

Nas últimas décadas, sobretudo a partir de 1980, a relação entre a História e o Direito tem se renovado, distanciando-se da abordagem clássica feita através da História do Direito, disciplina destinada à formação de juristas, e transformando-se em um “campo de estudos da história intelectual e institucional”. Para Lara e Mendonça:

Há algum tempo o direito já aparece como um produto social, e sabe-se que os valores, os textos e as normas jurídicas estão diretamente relacionados com os ritmos do processo social. Deixando de ser entendido como algo decorrente de ideias e filosofias, ou que se configura como simples instrumento de dominação, o direito passou a ser concebido como um campo simbólico, como práticas discursivas ou como dispositivos de poder¹⁸.

Dessa forma, tornam-se extremamente profícuas as investigações historiográficas que tomam por tema o diálogo entre História e Direito. Pesquisas recentes¹⁹ demonstram que o uso de códigos processuais e de processos crime têm contribuído de forma significativa para a construção de conhecimento relativo às histórias das chamadas “minorias” (mulheres, homossexuais, negros escravizados ou forros, brancos pobres, trabalhadores assalariados, entre outros) uma vez que estas permitem ao historiador dar voz àqueles que não estão contidos nas narrativas, por assim dizer, “oficiais”²⁰.

É importante considerar, como aponta Silvia H. Lara, que os elementos judiciais não são um corpo coerente de regras, podendo comportar diferentes noções de direito, no espaço e no tempo, e também ser utilizadas para propósitos diferentes daqueles para os

¹⁷ THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

¹⁸ LARA; MENDONÇA, op. cit., p. 9.

¹⁹ VAINFAS, Ronaldo. A teia da intriga: Delação e moralidade na sociedade colonial. In: **História e Sexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (orgs.). Introdução. In: **Direitos e Justiça no Brasil**: ensaios de História social. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006. ASSIS, RAMOS, SANTOS. **A figura do herege nas Ordenações manuelinas e nas Ordenações filipinas**. . *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 4, n. 7, p. 1-15, 2004. PIMENTEL, Helen Ulhôa. **A ambiguidade da moral colonial: casamento, sexualidade, normas e transgressões**. *Univ. FACE*, Brasília, v. 4, n. 1/2, p. 29-63, jan./dez. 2007.

²⁰ LARA; MENDONÇA, Idem.

quais foram criados, destacando que os mesmos figuram na sociedade não apenas como um instrumento de repressão e de poder exercido de cima para baixo, mas como um campo onde se instauram batalhas entre os mais diversos atores sociais por suas concepções de direitos, legitimidades e justiça, e mesmo que uma determinada concepção destes valores seja cristalizada em forma de leis, esta luta continua estabelecida na interpretação dada pelos mesmos a estes princípios quando lançam mão de um recurso formal a estas mesmas leis²¹.

Longe de representar uma visão definitiva dos valores associados às ideias de direitos e justiça, as recentes investigações historiográficas baseadas em códigos legais ou processos crime têm buscado resgatar as ações dos sujeitos e as tensões sociais estabelecidas em torno das disputas ligadas à sua aplicação e à interpretação dada aos princípios legais pelos atores envolvidos:

Mais que uma investigação sobre as origens de concepções e doutrinas jurídicas, pretendiam compreender o modo como diferentes direitos e noções de justiça se haviam produzido e como haviam entrado em conflito ao longo da história brasileira. Ao visitar o mundo dos advogados, ministros e juízes, as salas e corredores dos tribunais e das escolas de direito buscavam entender valores e interesses conflitantes que haviam travado combates diversos e criado várias interpretações do legal, do justo e do direito²².

O Direito português e, conseqüentemente, aquele aplicado nas terras da América portuguesa, está baseado sobre diversas tradições que dialogam e divergem entre si. Entre elas, podemos destacar o Direito Romano, o Direito Canônico, os costumes locais próprios a cada região de Portugal, relacionados às tradições jurídicas dos povos germânicos que passaram a se instalar na Península Ibérica a partir do século V d. C., o Direito Comum e ainda as chamadas Ordenações do Reino, que representam o esforço de constituição de uma lei de validade nacional, reforçando a construção do rei como dispensador da justiça, no contexto da ascensão dos Estados Absolutistas na Europa²³.

A formação do Estado Português desenvolve-se propriamente após o período da Reconquista (século XII d. C.), definido por Azevedo como o momento da retomada, por parte dos cristãos, do território ibérico conquistado por muçulmanos em 711²⁴. O contexto das disputas territoriais trouxe uma série de peculiaridades ao medievo português, que não apresenta o “florescimento do feudalismo à maneira da França, Alemanha e Inglaterra”²⁵.

Segundo Azevedo, em fins do século XII, o direito “era então essencialmente privilegiado, estampando-se nos foros da nobreza, nas prerrogativas do clero, nos forais dos con-

²¹ LARA; MENDONÇA, *Ibidem*.

²² LARA; MENDONÇA, *Op. cit.* p. 11.

²³ SANTOS, Giovanna Aparecida Schittini. **Direito e gênero**: Rui Gonçalves e o Estatuto Jurídico das mulheres em Portugal no séc. XVI (1521-1603) Goiânia, 2007 (Dissertação de Mestrado).

²⁴ AZEVEDO, **Introdução à história do direito**. 4. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Editora da Revista dos Tribunais, 2013.

²⁵ AZEVEDO, *Op. cit.*, p.129.

celhos, nos costumes dos senhorios, nos estatutos das universidades, nos direitos dos mercadores e das demais profissões e atividades”, em função do “particularismo dos regimes jurídicos empregados”. Neste contexto, com a ascensão da Dinastia de Borgonha (século XII), dá-se a chamada “redescoberta” do Direito Romano, que trará uma grande renovação para o Direito Português, fornecendo ainda, junto com o Direito Canônico, importantes subsídios para o desenvolvimento do Direito Comum²⁶.

Ambos, Direito Romano e Direito Canônico, vão fornecer os fundamentos do ‘Direito Comum’, que se expandirá por toda a Europa, sendo acolhido com loas pelos soberanos, desejosos de fortalecer seus poderes diante dos senhores feudais; tanto a tradição imperialista do Direito Romano quanto o *ius novum* dos canonistas atendiam aos anseios dos governantes, pois melhor se destinavam a afastar as distorções produzidas pelo direito estratificado e privilegiado que até então se aplicara, substituindo-o por outro, mais criterioso e eficaz e, sobretudo, de caráter comum, geral, unitário²⁷.

De acordo com André, a tradição romana não chegou a ser totalmente abandonada na história portuguesa²⁸. Entretanto, neste período, ele ganha força e passa a servir de fonte subsidiária ao Direito português, por meio da adoção do *Direito Justinianeu – Corpus iuris Civilis*, obra organizada pelo imperador Justiniano entre 528 e 558 d. C. e das chamadas glosas a estas fontes. Nesta iniciativa, que ficou conhecida como Escola dos Glosadores, destacam-se as obras de Acúrsio, autor da Magna Glosa, que exerceu influência jurídica em toda a Europa²⁹.

A Escola dos Comentadores, também conhecida como Escola de Bartolo, caracteriza-se pelo uso do comentário como método interpretativo, diferenciando-se da glosa, que se restringia apenas à explicação gramatical de verbetes de difícil entendimento. “Para alcançar o sentido do texto, o comentador utilizava o método dialético ou escolástico que visava, através de sucessivas análise e síntese, a superação de aparentes contradições e a construção de um sistema lógico”³⁰.

Desta base, acrescida das contribuições do Direito Canônico, constitui-se o Direito Comum, “que servirá de inspiração para a ciência jurídica em toda a Europa até a época do Iluminismo”. “Em sentido diverso do ‘direito comum’ estavam os ‘direitos próprios’, que eram os ordenamentos jurídicos de origem de cada reino, tendo como fonte geralmente o costume, mas que assumiam grande relevância, face às circunstâncias locais de cada reino”³¹.

A existência de uma ampla gama de fontes de direito com normas de padrões culturais diferentes dificultava a aplicação da justiça e a administração do país, levando ao

²⁶ AZEVEDO, Op. cit., p. 137.

²⁷ AZEVEDO, Idem, p. 138.

²⁸ ANDRÉ, André Luiz Pedro. **As Ordenações e o Direito Privado Brasileiro**. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/18254/As_Ordena%C3%A7%C3%B5es_e_o_Direito_Privado_Brasileiro.pdf> Acesso em 04/05/2016, às 20h30min.

²⁹ SANTOS, Op. cit.

³⁰ SANTOS, Idem, p. 95.

³¹ ANDRÉ, Op. cit., p. 5.

surgimento das Ordenações do Reino, promulgadas periodicamente a partir do século XV, que tinham como objetivo “reunir em uma única fonte, atualizada, o Direito vigente da época”³².

Segundo Velasco:

A multiplicidade de normas jurídicas (representada pelos foros e cartas de foral, pelas disposições do direito justiniano e canônico, pelos capítulos das Cortes, Leis régias, etc.) e as contradições originadas dessa multiplicidade (dificultando sobremaneira a administração da Justiça), foram a causa imediata das Ordenações portuguesas³³.

O estabelecimento do Direito Comum e da autoridade das Ordenações encontrará inúmeros obstáculos pela frente, devido, sobretudo, à força das leis locais, à resistência das comunidades face ao Direito Régio e ao reconhecimento da validade dos princípios regionais por parte dos magistrados. Santos afirma que as Ordenações possuíam pouco alcance devido ao analfabetismo dos juizes e à formação destes nas universidades de acordo com o Direito Romano, que somadas aos demais obstáculos ora relacionados, foram entraves significativos ao bom andamento da aplicação das leis monárquicas. Para fomentar o exercício desta e paulatinamente expandir seu uso, buscar-se-á estabelecer aos juizes e legisladores uma hierarquização entre as fontes do direito: dava-se primazia à lei nacional, seguida pelo costume, desde que este não infligisse os princípios instituídos pelas Ordenações e apenas em casos omissos pelo direito pátrio, observam-se os direitos canônico e romano³⁴.

O estatuto jurídico da Mulher no Direito Português

Fortemente influenciado por livros religiosos, o Direito português quase não chega a se diferenciar do discurso da Igreja no que se refere à mulher. Assentado sobre o modelo que dividia o gênero feminino entre honestas e devassas, Marias e Evas, o estatuto jurídico conferido a esta população pode ser definido pela ideia da suposta inferioridade do sexo feminino, imputando, assim, aos homens, a tutela sobre suas mulheres³⁵.

O Direito Canônico tem grande reverberação sobre as imagens idealizadas a respeito das mulheres produzidas pela sociedade portuguesa, uma vez que esta, devido a sua formação cristã, organizava-se de maneira “onde aquele direito regulava situações da vida social que, atualmente, são de competência do Estado”. Sua força era tamanha devido ao

³² ANDRÉ, Op. cit., p. 5.

³³ VELASCO, Ignacio Maria Poveda. **Ordenações do Reino de Portugal**, s/d. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67236>. Acesso em 05/04/16, às 19h52min, p. 17.

³⁴ SANTOS, Op. cit.,

³⁵ SANTOS, Idem.

fato de que o Direito Canônico era utilizado como fonte de direito em todos os reinos cristãos³⁶.

Neste sentido, o poderio da Igreja Católica aliado a não separação formal entre Igreja e Estado, trazia à baila um olhar moralizante, que estava longe de considerar homens e mulheres como seres iguais. Dessa forma, a imagem da mulher segundo o imaginário jurídico português passa por ideias como a fraqueza mental e física, debilidade intelectual, luxúria, indignidade e ignorância. Delas retira-se o postulado de que precisariam e, mais do que isso, deveriam ser tuteladas e protegidas de sua maior “tendência ao vício”³⁷.

O paradigma da suposta perdição da humanidade através de Eva revela-se um estigma para a interpretação das mulheres não só nos textos sagrados admitidos pela tradição cristã, mas também para o direito e para as culturas populares. A reiterada ideia da culpa e da debilidade femininas mediante o modelo do comportamento daquela que teria sido a primeira mulher parece ter como objetivo promover a tese da tão propalada “menoridade feminina”³⁸.

Segundo esta tese, as mulheres permaneceriam eternamente menores, necessitando dos cuidados do homem mais próximo, que lhe valeria em sua falta de racionalidade e debilidade física. Ela não só estava amplamente difundida na sociedade, mas se fazia fortemente presente entre os magistrados e juristas de toda a Europa durante o século XVI:

Juntamente com os camponeses e dementes, as mulheres eram consideradas como não legalmente responsáveis por seus próprios atos e não poderiam ser compelidas a aparecer perante uma corte, sendo que em todos os casos seus testemunhos eram considerados menos críveis que os dos homens. Essas ideias levaram os juristas em muitas partes da Europa a recomendar, em certos casos a implantar, a reintrodução da guarda baseada no gênero: mulheres adultas solteiras e viúvas estavam novamente sob tutela masculina e proibidas de tomar qualquer decisão financeira, nem mesmo doações para instituições religiosas, sem sua aprovação³⁹ (SANTOS, 2007, p. 118).

No direito, campo dominado exclusivamente por homens à época, o “status legal da mulher” é secundário. No que figura ser um mundo feito apenas por e para homens, “o feminino é em geral irrelevante, sendo denotado pelo masculino”, exceto em matérias que se aplicavam às mulheres de forma específica, como a matéria dos dotes e das heranças. Entretanto, é preciso notar que esse mundo ideal construído pelos juristas nem sempre pode ser notado na prática, onde inúmeras delas exerciam papéis diversos daqueles para elas projetados, movimentando-se numa ampla gama de possibilidades que escapavam ao esforço normativo. Conforme afirma Santos, o direito, sobretudo o direito comum que se tenta implantar a partir das Ordenações do Reino (Afonso, Manuelinas e, posteriormen-

³⁶ ANDRÉ, Op. cit., p. 4 e ss.

³⁷ SANTOS, Op. cit., p. 115.

³⁸ Cf. DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo**: Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: Edunb, 1993; SANTOS, Op. cit.

³⁹ SANTOS, Idem, p. 118.

te as Filipinas), possuem caráter prescritivo: refletem mais o desejo dos legisladores e magistrados do que a realidade⁴⁰.

Segundo Fernandes, no “Libro Primero del Espejo de la princesa Christiana”, o autor defende “a pertinência e a importância de a Rainha poder legislar em matérias relacionadas como o ‘mundo feminino’, ‘aconselhar o marido, regir y governar as las mujeres de sus tierras y señorío, formular ordenações e pragmáticas válidas para todas as mulheres do reino”⁴¹.

Entretanto, embora essa possa parecer uma posição progressista e que demonstre a liberalidade com que as mulheres se moviam dentro do reino, a autora lista as virtudes atribuídas à mulher no século XVI: clemência e misericórdia, devoção e temor de Deus, procurar a Deus com diligência, zelo, curiosidade, amor conjugal, humildade, submissão, vergonha, silêncio, negação do ócio, apego aos afazeres domésticos, entre outros. A castidade, destaca-se, era virtude considerada básica no comportamento feminino (p. 114).

Ao observarmos as fontes, podemos perceber um nítido recorte de gênero nos títulos que se referem aos comportamentos criminalizados pelo Código. Dentre estes princípios, podemos encontrar os que se remetem, por exemplo, às punições devidas ao que “dorme com a mulher, que anda no Paço, ou entra em casa de alguma pessoa para dormir com mulher virgem, ou viúva honesta, ou escrava branca de guarda”; ao “homem que casa com duas mulheres, e da mulher, que casa com dois maridos”; aos “alcoviteiros, e dos que em suas casas consentem as mulheres fazerem mal de seus corpos”, entre outros⁴².

As punições previstas nestas e em outras situações não eram leves. Ao contrário, elas previam desde pagamento de multa até o degredo e o açoite em praça pública chegando, em alguns casos, à morte. De acordo com Bicalho, este rigor referente aos crimes e suas respectivas punições, presentes nas *Ordenações Filipinas*, teria o sentido de inspirar o temor, servir de exemplo e, ao mesmo tempo, de restaurar a função do rei como árbitro supremo no campo da justiça. Desta maneira, conclui Bicalho: “As *Ordenações* são preciosos testemunhos do poder de intromissão e de regulamentação por parte da Coroa nas menores esferas e nas mais insólitas condutas e comportamentos dos súditos”⁴³.

Aplicadas e interpretadas de forma desigual, conforme a posição social e os privilégios de que eram possuidores os transgressores, as ilegalidades e punições previstas neste código visavam à reafirmação do poder absoluto do monarca sobre seu reino e, sobretudo, sobre seus súditos, mesmo nos assuntos hoje considerados de foro íntimo, dando ao rei a chance de exercer seu poder e, quando oportuno, demonstrar benevolência e misericórdia (LARA, 1999).

Conforme Pimentel:

⁴⁰ SANTOS, Op. cit., p. 118.

⁴¹ FERNANDES, Maria de Lurdes Correia. **Literatura moral e discursos jurídicos em torno dos ‘privilégios’ femininos no século XVI em Portugal**. Revista da Faculdade de Letras Línguas e Literaturas. Porto, XVII, 2000, pp. 403-418, p. 114.

⁴² LARA, Op. cit., p. 106 e ss.

⁴³ BICALHO, Op. cit., p. 225.

Esse Código, considerado por muitos como “monstruoso”, é capaz de revelar a concepção de justiça própria à monarquia absolutista que se impunha e a criação de suas normas, estabelecendo hierarquias sociais com peculiar percepção de punição. Assim, a aplicação da justiça não se dedicava a extinguir comportamentos inadequados da mesma maneira para todos, ou seja, a inadequação de comportamentos não era uma concepção universalizada. A alguns era dado o direito de transgredir, a outros a justiça significava imposição de rótulos, de sinais discriminadores. A nova ordem que se impunha exigia que o rei mostrasse todo o seu poder no topo de hierarquias sociais que deveriam estar bem visíveis e estabelecidas⁴⁴.

Todos os títulos observados abordam práticas que se encontram fortemente carregadas pela ideia da tentativa de resguardar as mulheres, sobretudo “virgens e viúvas honestas”, do contato com a presença masculina, relacionando a moral feminina diretamente ao seu comportamento sexual. Esta concepção está expressa em alguns dos artigos que se seguem:

Todo homem, de qualquer qualidade que seja, que dormir com alguma mulher que andar em nossa casa ou casa da rainha, ou do príncipe, perderá toda sua fazenda, a metade para nossa Câmara e a outra para os cativos. [...] E sendo provado que alguma pessoa entrou em casa de outro para dormir com mulher livre que nela estivesse, por qualquer maneira que seja, se o morador da casa for escudeiro de linhagem ou cavaleiro e a pessoa que lhe entrar na casa for peão, seja açoitado e degredado cinco anos para o Brasil com barço e pregão⁴⁵.

No título 18, lê-se ainda:

Todo homem, de qualquer estado e condição que seja, que forçosamente dormir com qualquer mulher, posto que ganhe dinheiro por seu corpo ou seja escrava, morra por isso. [...] E a mesma pena haverá qualquer pessoa que para a dita der ajuda, favor ou conselho⁴⁶.

Embora com as *Ordenações Filipinas* tenha havido um significativo distanciamento entre o direito canônico e o direito civil, por assim dizer, inclusive com a elaboração na América Portuguesa de códigos específicos sobre os crimes religiosos⁴⁷, persistia no campo jurídico uma profunda relação entre a Igreja e o Estado:

A partir desse Código, a aplicação do direito canônico ficou proibida nos tribunais civis. Foram criados Tribunais Eclesiásticos que exerceriam essa função, porém, dada a sentença, cessava a jurisdição da Igreja, e a execução dos condenados à pena de morte ou aos demais castigos era feita pela justiça real, que recebia da instância eclesiástica a sentença de condenação⁴⁸.

⁴⁴ PIMENTEL, Op. cit., p. 30.

⁴⁵ LARA, Op. cit., p. 98.

⁴⁶ LARA, Idem, p. 103.

⁴⁷ Entre eles podemos citar as **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**, 1707, de autoria de D. Sebastião Monteiro da Vide, que, de acordo com Pimentel, tinha vigência em todo o território colonial e era utilizado como base nos exercícios legais do Tribunal Eclesiástico (PIMENTEL, 2007 p. 30).

⁴⁸ PIMENTEL, Op. cit. p. 30.

Considerações finais

As tradições jurídicas lusitanas vigoraram no Brasil por longos séculos, vendo-se refletidas, ainda hoje, em diversos artigos de nosso Código Civil. Essa influência passa também pela forma como nossos legisladores, juízes e magistrados compreendem a figura feminina desde os tempos coloniais. As Ordenações Filipinas possuem especial relevância neste sentido, devido ao fato de terem sido utilizadas desde a data de sua promulgação, até anos posteriores à nossa independência⁴⁹.

Nela, assim como em suas predecessoras, encontramos diversos artigos que visam a reforçar a ideia da submissão das mulheres aos seus maridos e respectivos tutores (pais, irmãos, tios), como algo natural e desejável. Sobre esse aspecto, não podemos deixar de notar a questão da necessidade de que estes concedam permissão ao casamento destas e ainda a guarda do dote pelo pai, quando solteira, e posteriormente pelo marido, sendo inúmeros os títulos que tratam da questão da proteção do dote, tentando evitar que este fosse gasto pelo cônjuge à revelia da esposa, uma vez que este tinha, em tese, o papel de ampará-la numa possível viuvez⁵⁰.

Mesmo quando se pretende benevolente para com as mulheres, a lei salienta sua suposta inferioridade e recomenda que estas sejam protegidas devido à ideia de que teriam uma suposta má formação do juízo, não podendo ser obrigadas a honrar compromissos, fiar negócios, vender bens, ter o 'privilégio' de pedir restituição por maus negócios contraídos pelos maridos ou por elas, quando se notasse que não haviam agido de má fé⁵¹.

O livro V traz ainda a ideia de que os maridos possam, com direito assegurado por lei, castigar suas mulheres. Sendo a eles imposta pena pecuniária, isto é, multa para aqueles que as ferissem ou matassem, embora o mesmo título admita que possam ser excluídos das ditas penas aqueles que agem "em legítima defesa, castigo a criado, discípulo, filho, escravo e... mulher" ⁵².

A presente pesquisa encontra-se em fase de desenvolvimento junto ao programa de mestrado em História Social da Universidade Estadual de Londrina, sendo estes alguns dos resultados parciais obtidos. Ao longo do trajeto espera-se compreender como esse conjunto legislativo atuou na construção dos imaginários de gênero no Brasil colonial, num esforço "civilizador" conjunto entre Estado Metropolitano e Igreja Católica.

⁴⁹ AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Estudo Histórico sobre a condição jurídica da mulher no direito Luso-Brasileiro**: desde os anos mil até o terceiro milênio. São Paulo: Editora dos Tribunais; Osasco, SP: Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, 2001.

⁵⁰ FERNANDES, Op. cit.

⁵¹ AZEVEDO, 2001.

⁵² AZEVEDO, Idem, p. 46.

Referências

ASSIS, RAMOS, SANTOS. **A figura do herege nas Ordenações manuelinas e nas Ordenações Filipinas**. *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 4, n. 7, p. 1-15, 2004.

ANDRÉ, André Luiz Pedro. **As Ordenações e o Direito Privado Brasileiro**. Disponível em:

<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/18254/As_Ordena%C3%A7%C3%B5es_e_o_Direito_Privado_Brasileiro.pdf> Acesso em 04/05/2016, às 20h30min.

ASSIS, RAMOS, SANTOS. **A figura do herege nas Ordenações manuelinas e nas Ordenações Filipinas**. *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 4, n. 7, p. 1-15, 2004.

AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Estudo Histórico sobre a condição jurídica da mulher no direito Luso-Brasileiro**: desde os anos mil até o terceiro milênio. São Paulo: Editora dos Tribunais; Osasco, SP: Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, 2001.

_____. **Introdução à história do direito**. 4. ed. rev. e ampl. - São Paulo: Editora da Revista dos Tribunais, 2013.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Crime e castigo em Portugal e seu império. In: **TOPOI - Revista de História do Programa de Pós Graduação em História Social da UFRJ**, Rio de Janeiro, n. 1, pp. 224-231, 2000.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas, SP: Editora da Unicamp/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo**: Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: Edunb, 1993.

DEL PRIORE, Mary. **A mulher na história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1994.

ENGEL, Magali. História e Sexualidade. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Domínios da História** - Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, p. 430-450, 1997.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia. **Literatura moral e discursos jurídicos em torno dos 'privilégios' femininos no século XVI em Portugal**. *Revista da Faculdade de Letras Línguas e Literaturas*. Porto, XVII, 2000, pp. 403-418.

FURTADO, Junia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes** - O outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. MARTIN, Emily. **A mulher no corpo**: uma análise cultural da reprodução. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

LARA, Silvia Hunold (org.). **Ordenações Filipinas. Livro V**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (orgs.). **Direitos e Justiças no Brasil**: ensaios de História social. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

MELLO E SOUZA, Laura de. **O diabo e a terra de Santa Cruz. Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial.** São Paulo: Cia das Letras, 1986.

PIMENTEL, Helen Ulhôa. **A ambiguidade da moral colonial: casamento, sexualidade, normas e transgressões.** Univ. FACE, Brasília, v. 4, n. 1/2, p. 29-63, jan./dez. 2007.

SANTOS, Giovanna Aparecida Schittini. **Direito e gênero: Rui Gonçalves e o Estatuto Jurídico das mulheres em Portugal no séc. XVI (1521-1603)** Goiânia, 2007 (Dissertação de Mestrado).

SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Domínios da História** – Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, p. 399-429, 1997.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAINFAS, Ronaldo (org.) **História e sexualidade no Brasil.** Rio de Janeiro: Graal, 1986.

VELASCO, Ignacio Maria Poveda. **Ordenações do Reino de Portugal.** Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67236>. Acesso em 05/04/16, às 19h52min.



Os autos de livramento crime e a vila de Curitiba: apontamentos sobre a cultura jurídica criminal (1777-1800)

Vanessa Caroline Massuchetto
Mestre em Direito (UFPR)

Introdução

Ao se tratar do processo e do direito criminais no interior dos organismos político-jurídico administrativos do Império Ultramarino Português é importante atentar-se às particularidades em razão da inserção dos mecanismos de processamento e condenação de crimes no contexto mais amplo de uma ordem jurídica criminal¹ desenvolvida no seio da monarquia corporativa portuguesa.² Conforme o viés de António Manuel Hespanha, a existência efetiva da pluralidade de grupos sociais, permeados por redes políticas, culturais e simbólicas, compunha o contexto no qual o direito criminal e os organismos de administração da justiça régios estavam inseridos. Isto é, os modos de processamento de crimes deparavam-se com diversas pluralidades, imbuídas de uma gama de poderes, e delas compartilhavam.

Portanto, o direito e o processo criminais próprios do Antigo Regime pertenciam a uma lógica na qual não representavam a única forma de disciplinamento social na monarquia corporativa portuguesa. Essa lógica é denominada por Hespanha de ordem jurídica criminal, na qual estavam presentes diversas camadas e dimensões normativas e regulamentares que não se identificam somente com elementos que se poderiam denominar de judiciais. Os mecanismos que estabeleciam formas de controle deste período extrapolavam as tênues linhas do direito, dissipando-se entre as extensas redes políticas, religiosas, simbólicas e culturais.³ Ou seja, a ordem jurídica que orientava as relações na esfera criminal

¹ HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

² HESPANHA, António Manuel. **Às vésperas do Leviathan**: Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994a.

³ No interior destas redes, uma das principais amálgamas era a economia da graça. Esta, que fazia parte das estruturas político-jurídicas-administrativas da monarquia corporativa portuguesa, compreendia os atos régios de concessão de privilégios com a contrapartida de obediência ao reinado por parte dos súditos. Foi responsável pela formação de redes de interdependência entre o rei e vários grupos corporativos existentes na sociedade de Antigo Regime. Na seara criminal, fora posto em prática sobretudo pelos instrumentos do perdão e das cartas de seguro (Cf. HESPANHA, António Manuel. **A política perdida**. Curitiba: Juruá, 2010, p 103 e HESPANHA, António Manuel. Da “iustitia” à “disciplina”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime. In: _____. **Justiça e litigiosidades**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, p 298).

configurava-se algo muito mais amplo, preenchido por dimensões do próprio imaginário político.⁴

Considerando-se esse panorama, a pesquisa tem buscado observar a cultura jurídica⁵ criminal reproduzida na localidade da Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba a partir dos autos de livramento crime.⁶ O modo de estudo destas fontes é guiado pelo método indiciário de Carlo Ginzburg, cuja proposta interpretativa direciona-se pelo enfoque em aspectos que seriam, a um primeiro momento, negligenciáveis, mas que permitem verificar uma espécie de conformação entre uma tradição cultural mais geral ao mesmo tempo em que expressam noções mais individualizadas e particulares das localidades.⁷

Seguindo esta estratégia metodológica, a Vila de Curitiba foi selecionada por configurar um território fronteiriço do Império Ultramarino Português⁸ – cujos elementos e particularidades poderiam ser descartados a um primeiro momento por uma análise de cunho mais geral da América Portuguesa. Por esta não centralidade da região em que se localizava a vila, as práticas nela reproduzidas possuem características próprias do local sem deixar à margem os elementos comuns circulantes no império como um todo, visto que as regras de pensamento e os formatos padronizados de organização cidadina acabavam introjetados nos espaços locais. Configura-se, assim, como uma zona privilegiada

⁴ HESPANHA, 1993, p. 297 e HESPANHA, 2015, p. 672.

⁵ A noção de cultura jurídica é compreendida conforme o viés de Luis Fernando Lopes Pereira (com auxílio dos raciocínios de Norbert Elias sobre a cultura), qual seja, de tomar o fenômeno jurídico como um fenômeno cultural, possuindo padrões de comportamento (vinculados a *habitus*) que tenham dimensão de regras, práticas, saberes, ritos, crenças e técnicas específicas ao mundo jurídico (Cf. PEREIRA, Luis Fernando Lopes. A circularidade da *cultura jurídica*: notas sobre o conceito e sobre método. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). **Nova história do direito: ferramentas e artesanias**. Curitiba: Juruá, 2012, p. 31-53; ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**; uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Zahar, 1990).

⁶ A documentação histórica reunida foi coletada no Fundo do Poder Judiciário Estadual mantido no Arquivo Público do Paraná – FUNDO BR PRAPPR PB 045, anos 1697 a 1980 (Cf. ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ, **Consulta de fundos**. Disponível em:

<http://www.arquivopublico.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=77>. Acesso em 05 fev. 2016). Neste trabalho foram selecionadas as caixas 65 a 114, em que estão arquivados os processos judiciais dos anos de 1777 a 1800, sendo consultados os documentos de referências PC 2031.65 a PC 3128.114, totalizando 1097 processos – entre cíveis e criminais – do juízo ordinário da Vila de Curitiba e da Ouvidoria de Paranaguá (saliente-se que entre os processos de competência da Ouvidoria no referido fundo existem não apenas autos advindos da Vila de Curitiba, mas também das Vilas de Iguape, Cananéia, Paranaguá, Antonina, Castro, São Francisco do Sul e Lages).

⁷ GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 21.

⁸ Além de localizada em uma região bastante periférica em comparação com a maioria das vilas imperiais (quase ao fim do território da porção sul da colônia americana), a Vila de Curitiba pode ser reconhecida como região limítrofe também por não se localizar em região litorânea. Considerando que a regra da estruturação imperial – em razão de estratégias de abastecimento ao longo dos caminhos de trocas comerciais – era o estabelecimento de vilas em regiões marítimas, representando os nós do Império, a vila selecionada para o presente estudo representava uma região distante dos principais polos políticos e econômicos do Império. Ademais, por não ser fonte de faturamentos econômicos, em tese não receberia atenção e pretensão de maior controle por parte da coroa (Cf. PEREIRA, Luis Fernando Lopes. O Império Português: a centralidade do concelho e da cidade, espaço da cultura jurídica. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). **As formas do direito, ordem, razão e decisão**. Curitiba: Juruá, 2013, p. 579-581).

que, ao mesmo tempo, deixa entrever elementos comuns e características particulares, auxiliando no decifrar de realidades opacas.⁹

Por fim, a seleção do recorte temporal foi realizada entre os anos de 1777 a 1800 tendo em vista que é este o período identificado como o do iluminismo jurídico-penal. No âmbito do pensamento jurídico, é ao longo do XVIII que começam a ser lançadas as teorias que embasaram o advento da modernidade jurídica do século XIX e a partir de fins dos setecentos teria existido uma paulatina apreensão destas ideias e tentativas – saliente-se: ressignificadas – de colocá-las em prática no ramo criminal, o que torna o estudo das fontes históricas mais complexo.

O Direito Criminal no espaço micro: as práticas judiciais locais na América Portuguesa

As formas de processamento de crimes no interior dos organismos da administração da justiça portuguesas (compreendidos os modos de condenar e os modos de livrar) eram regidos pelas diretrizes dadas nas Ordenações Filipinas.¹⁰ Estas estabeleciam como padrão um complexo de ritos e práticas jurídicas a serem seguidos ao longo de todo o Império. Essa padronização, advinda pela vigência do direito régio em todos os territórios metropolitanos e ultramarinos, não determinava de forma rígida os modos pelos quais os oficiais dos aparatos político-jurídico-administrativos deveriam processar as questões de justiça. Configurava-se mais em uma espécie de rol de orientações gerais que deveriam ser seguidas em coadunação com os costumes da localidade.

Ou seja, ao lado do direito régio existiam os costumes locais e o direito comum como instrumentos de regulamentação que circulavam nas práticas e ritos procedimentais realizados nos foros. Ainda, o universo jurídico próprio do Antigo Regime era também composto pelas doutrinas – que se aproximavam das discussões do ambiente acadêmico, expunham teorias jurídicas e trabalhavam tanto com o direito pátrio como com o direito comum europeu – e pelos manuais praxistas – que mantinham enfoque mais detalhado das formas de proceder de modo prático no interior das câmaras, ouvidorias e tribunais.

⁹ GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p 177.

¹⁰ As Ordenações Filipinas eram compostas por cinco livros, cada qual com uma maior acumulação de regramentos acerca de um ramo específico. O Livro I trata mais de aspectos de estruturação das instituições de administração do reino e dos ofícios que as compõem; o Livro II trata na maior parte de privilégios eclesiásticos e da nobreza; o Livro III aproxima-se da prática da administração da justiça e traz orientações aos procedimentos da "burocracia" e processos judiciais; o Livro IV traz regulamentações acerca de trocas comerciais, tratando na maior parte de bens e, por fim, o Livro V regulamenta os crimes e as penas (Cf. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Crime e castigo em Portugal e seu Império. **Topoi**, Rio de Janeiro, n.1, jan./dez., p 244-231, 2000). A versão das Ordenações Filipinas utilizadas neste trabalho correspondem a uma recompilação realizada no século XIX, por Candido Mendes de Almeida, 14ª edição e publicada em 1870, com notas de rodapé explicativas e indicação de algumas legislações extravagantes. Conforme: PORTUGAL, **Ordenações Filipinas. Livros I a V**. 14ª ed. (Recompiladas por Candido Mendes de Almeida segundo a primeira de 1603 e a nona de Coimbra de 1821). Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870.

Postos pelas Ordenações e delineados por este complexo jurídico, os modos de processar crimes perante os organismos régios de administração da justiça eram, em suma, as devassas gerais ou especiais¹¹, as querelas¹² e por ofício da justiça.¹³

Durante ou ao final destes modos de processar, o juiz ordinário normalmente expedia pronúncia de captura dos sujeitos citados pelas testemunhas com a finalidade de prendê-los e evitar a fuga para outras localidades, possibilitando que a parte ofendida oferecesse a acusação ao réu pronunciado.¹⁴ Com a acusação – feita no libelo acusatório – iniciava-se o processo judicial por excelência denominado libelo crime. Conforme estudos da prática jurídica exercida no foro do juízo ordinário do conselho municipal da Vila de Curitiba, pode-se afirmar que este processo tinha como finalidade a averiguação da existência ou ausência da culpa apontada pelas testemunhas da devassa, sendo que neste momento o réu poderia apresentar contrariedade de defesa ao libelo acusatório do autor.¹⁵

Com alta frequência os réus recorriam às formas de rediscussão das circunstâncias do crime com a finalidade de obterem o livramento. Isto poderia ser realizado por agravo¹⁶

¹¹ Saliente-se que as devassas (ou inquirições) eram procedimentos existentes somente no "direito pátrio" português, sem correspondentes no direito comum. Configuravam, basicamente, procedimentos de inquirição de 30 testemunhas através dos quais se concluíam pela culpa e, conseqüentemente, pela suspeição dos sujeitos mencionados nos depoimentos. As devassas gerais (Cf. PORTUGAL, **Ordenações Filipinas. Livro I**, 1870, tít. LVIII, §§ 22, 31 e LXV, §§ 39-69), que investigavam crimes incertos e de modo *ex officio*, deveriam ser realizadas ao início de cada ano (denominando-se devassas janeirinhas) com a finalidade de investigar crimes havidos na comunidade. As devassas especiais (Cf. PORTUGAL, **Ordenações Filipinas. Livro I**, tit. LXV, §§ 31-33 e PORTUGAL, **Ordenações Filipinas. Livro V**, tit. 1870, tit. CXVII), para investigação de crimes certos, eram formadas somente quando eram trazidas ao conhecimento do juiz informações e suspeitas acerca de crimes cometidos, pelo que este oficial era obrigado a abrir o procedimento judicial e iniciar as inquirições (Cf. LEITÃO, Mateus Homem. **Do direito lusitano – Dividido em três tratados. Agravos, Cartas de seguro, inquirições. Obra útil a todos os Professores de Leis e indispensável aos que trabalham nos tribunais**. Coimbra: Tipografia do Real Colégio das Artes, 1745. Tradução de António Manuel Hespánha. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009, p 369-372).

¹² Querela, em suma, era a forma de processamento de crimes privados (pois, crimes certos), iniciada a partir de uma queixa prestada ao juiz a fim de se constituir uma demanda. Em sede de querela, era obrigatória a oitiva de 4 testemunhas. (Cf. PORTUGAL. **Ordenações Filipinas. Livro V**, 1870, tit. CXVII, § 6 e PEREIRA E SOUSA, Joaquim José Caetano. **Primeiras linhas sobre o processo criminal, segunda edição emendada, e acrescentada por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, Advogado na Casa da Supplicação**. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1800, cap. III, §§ 26 e 29).

¹³ CABRAL, Antonio Vaguerve. **Practica judicial muyto útil, e necessária para os que principião os officios de julgar, & advogar, & para todos os que solicitão causas nos Auditorios de um, & outro foro**. Tirada de vários autores práticos, & dos estylos mais praticados nos Auditorios. Author Antonio Vanguerve Cabral Juris Consulto Ullisboense. Com a nova reformaçam da justiça. novamente impressa, correcta, emendada, e acrescentado hum novo Indice geral alfabético de toda a obra, athequi não impresso. Coimbra: Officina de Antonio Simoes Ferreyra, 1730, parte I, cap. XXXIII, p 44-45 e PEREIRA E SOUSA, 1800, cap. II, III e IV.

¹⁴ Não havendo acusação pela parte ofendida pelo crime cometido pelo réu, o procurador do conselho poderia oferecer acusação.

¹⁵ MASSUCHETTO, Vanessa Caroline. **Os autos de livramento crime e a Vila de Curitiba: apontamentos sobre a cultura jurídica criminal (1777-1800)**, Curitiba, 2016, Dissertação (Mestrado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, p 131-132.

¹⁶ Nos processos encontrados, a interposição de agravos gerava ações denominadas Agravo de Injusta Pronúncia e Autos crimes de agravo ou agravo crime (Cf. Autos sob número BR PRAPPR PB 045.PC2608.89, Caixa 89, 1786, Autos de agravo de injusta pronúncia entre a Justiça por seu procurador e José de Siqueira

da decisão do juízo ordinário direcionando a ação crime à apreciação do ouvidor (seguido de posterior apelação da decisão do ouvidor ao Tribunal da Relação do Rio de Janeiro), ou por meio dos autos de livramento crime.

Expedida a pronúncia de captura pelo juízo ordinário o réu poderia requerer, a qualquer tempo, os termos de seu livramento através deste processamento. Este era um modo de livrar específico, portanto, diverso dos demais existentes na prática jurídica do direito pátrio.¹⁷

Na literatura jurídica letrada, o livramento crime no formato encontrado na presente pesquisa foi mencionado pelo praxista Antonio Vanguerve Cabral¹⁸ em seu manual *Pratica judicial muyto útil, e necessária para os que principião os officios de julgar, & advogar, & para todos os que solicitão causas nos Auditorios de um, & outro foro*. Este modo de livrar, como a própria nomenclatura já expressa, era um processo judicial destacado do processo crime principal, como uma nova demanda perante o juízo ordinário ou a ouvidoria. Era constituído por requisitos e ritos próprios através dos quais o condenado tinha a possibilidade de solicitar sua libertação da cadeia e apresentar outros elementos de defesa que o livrassem da culpa.

Visto que tanto nos procedimentos condenatórios quanto neste procedimento de livramento o elemento de principal discussão é a existência de culpa, cabe ressaltar sua importância no interior da ordem jurídica criminal. Neste cenário pode-se afirmar que a culpa adquiria vestes de um instituto jurídico, já que para a sua configuração eram requeridos diversos elementos objetivos. E, uma vez configurada, dela eram oriundos diversos efeitos. Dentre as fontes processuais pesquisadas, a sugestão que se pode ler é a de que era a configuração ou inexistência da culpa do réu que determinava sua condenação, mensurava sua penalização bem como dava abertura às possibilidades de ser livrado ou não.

Percebe-se que a imputação do crime estava diretamente ligada à culpa, pelo que ao longo dos procedimentos judiciais no crime – seja das devassas, das querelas, das cartas de seguro ou dos próprios autos de livramento – a culpa dos sujeitos era decisiva.

Sob o viés de Hespanha¹⁹, no interior da teoria do delito dominante neste período, a culpa consistia na imputação objetiva de algum fato delituoso ao réu de acordo com as circunstâncias narradas no caso. Na decisão pela existência ou não da culpa, não era usual que o magistrado considerasse em sua apreciação uma dimensão puramente subjetiva no crime a ele narrado, realizando alguma análise de dolo. Ou seja, a formação da culpa deti-

Camargo; Autos sob número BR PRAPPR PB 045.PC2900.102, Caixa 102, 1789, Autos crimes de agravo entre a Justiça por seu procurador e Anna Maria preta forra).

¹⁷ Estas demais formas de soltura e livramento eram, principalmente, as cartas de seguro (Cf. LEITÃO, 1745, 2009, p 213-368), o perdão régio (Cf. HESPANHA, 2010, p 103), os alvarás de fiança (Cf. PORTUGAL, **Orde-nações Filipinas. Livro V**, 1870, tit. CXXXI), as pronúncias de livramento (Cf. LEITÃO, 1745, 2009, p 555). As cartas de seguro, o perdão régio e os alvarás de fiança eram instrumentos de graça enquanto que as pronúncias de livramento eram instrumentos jurídicos que pertenciam ao contexto do desenrolar processual, ou seja, eram apresentados no caminhar de um processo crime e não em época posterior.

¹⁸ CABRAL, 1730.

¹⁹ HESPANHA, 2015, p 621.

na requisitos mais objetivos na dependência do crime cometido. A título de exemplo, o processamento do crime de uma lesão corporal (ou, conforme aparecem descritas nos documentos processuais, umas pancadas) provocada por um sujeito resultaria em culpas caso deixasse a vítima aleijada ou deformada, caso a ferida fosse no rosto e caso fosse fruto de uma rixa velha. Além disso, avaliava-se o tamanho da ferida, se era aberta, se havia saído muito sangue e com que instrumento havia sido provocada.

A partir das referências extraídas das fontes, é possível afirmar que a dimensão subjetiva que possivelmente era a vista pelos magistrados é a que toca ao religioso. Isto é, em todas as alegações, tanto dos autores como dos réus, em todos os processos crime estudados na presente pesquisa existem alegações a respeito da índole (ou a essência humana) dos réus embasadas na característica de pouco ou muito católico e de temer a "Deus e às Justiças de Vossa Majestade".

Sobre os procedimentos, Cabral²⁰ expõe que quando o réu era condenado na ação criminal o juiz exarava pronúncia de captura e passava em segredo mandado de prisão ao meirinho ou ao alcaide para que então realizasse o encarceramento do acusado. Neste lapso de tempo, porém, era possibilitado ao condenado requerer carta de seguro²¹ e tê-la concedida junto à Ouvidoria de Comarca – caso não houvesse disposição contrária na dependência do crime pelo qual havia sido condenado. Concedida esta carta, possuía o réu o prazo de dezoito dias para apresentá-la ao juiz que o condenara, "ou em casa do mesmo, ou na audiência"²², fazendo com que o escrivão passasse o contra mandado para que o sujeito carregasse consigo para não sofrer encarceramento e juntasse a referida carta nos autos de livramento. Dentro dos dezoito dias, ainda, o autor deveria ser citado para manifestar-se sobre o desejo de acusar o réu.

Após estes procedimentos, o juiz deveria fazer correr o livramento de modo *ex officio*²³, e o que se encontram nas fontes processuais coletadas na presente pesquisa (e melhor analisadas no capítulo seguinte) são novas oitivas de testemunhas no sentido de auxiliar o juiz a analisar a culpa do condenado, ora requerente do livramento. Verificando que o sujeito não tinha culpa, o juiz poderia livrá-lo desta e, conseqüentemente do crime, e mandar que "vá em paz", pois não mais sofreria os efeitos do crime.

²⁰ CABRAL, 1730, parte I, cap. XXXIV, p 47.

²¹ Carta de seguro era um documento que possibilitava que o réu acompanhasse o desenrolar do processo crime sem ser preso. Ao mesmo tempo que concedia um livramento provisório ao réu, vinculava-o ao processo e o impedia de fugir (Cf. LEITÃO, 1745, 2009, p 213-368).

²² CABRAL, 1730, parte I, cap. XXXIV, p 47.

²³ OLIVEIRA, Maria Gabriela Souza de. **O Rol das Culpas: Crimes e criminosos em Minas Gerais (1711-1745)**. 2014, Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto.

Os autos de livramento crime e o desenho da cultura jurídica da Vila de Curitiba

Partindo-se destes elementos pertencentes a uma escala mais geral, a aproximação aos processos crime encontrados sob jurisdição da Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas décadas finais do século XVIII demonstra que os autos de livramento configuravam-se em uma prática bastante comum nesta região da porção sul da América Portuguesa.

A título de uma breve visualização panorâmica, foi encontrado o total de 40 autos sob a jurisdição da Vila²⁴, sendo que, destes, 23 possuem a denominação de autos de livramento crime. O confronto entre as quantidades se revela, a uma primeira impressão, bastante expressivo, visto que os autos de livramento representam quase 50% do total de autos crime encontrados na vila no período pós pombalino.

A alta reprodução destes autos leva a crer que representavam, dentre os modos de livrar, a forma mais efetiva para que o condenado não sofresse as punições em decorrência de um determinado delito a ele imputado. Isso porque esta ação específica tinha como objetivo principal a verificação das culpas dos sujeitos nas circunstâncias dos delitos cometidos, resultando não exatamente a simples liberdade do réu quanto ao possível encarceramento, mas fazer com que o condenado fosse livrado da culpa pelo delito cometido e condenado em devassa ou querela, livrando-se, portanto, do crime em si e de toda e qualquer imputação que pudesse ser dele advinda. Portanto, os réus, ao comparecerem em juízo requerendo este modo de livrar específico, buscavam sobretudo a exclusão da culpa como um todo e, conseqüentemente, a exclusão de todas as demais implicações.

Os elementos demonstrados pelas fontes sugerem que existiam procedimentos bastante específicos para que o condenado desse abertura ao requerimento de livramento. Após a pronúncia, o sujeito poderia requerer o livramento através de petição encaminhada ao juízo em que fora condenado solicitando primeiramente que fosse mandado pelo magistrado competente – o ordinário, em caso de condenação na câmara, ou o ouvidor, em caso de condenação na ouvidoria – "correr folha para constar as culpas"²⁵.

Através do pedido inicial do réu eram encaminhados alvarás pelo magistrado a todos os escrivães dos juízos crime da vila para que consultassem o rol dos culpados²⁶ e encaminhassem ofício informando se o nome do réu ali constava ou não. Destaque-se, ainda, que as culpas a serem informadas pelos escrivães ao juízo solicitante deveriam ser

²⁴ Foram coletados na pesquisa todos os autos oriundos na Vila de Curitiba, sendo selecionados os processos iniciados e findados no juízo ordinário do conselho municipal da Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba, os processos iniciados neste juízo ordinário e findados no juízo da Ouvidoria de Paranaguá em razão de eventual interposição de agravo ao segundo grau de jurisdição na colônia e, por fim, os autos processados pela Ouvidoria em correição local.

²⁵ Autos sob número BR PRAPPR PB 045.PC 2357.78 Caixa 78, 1782, Traslado de autos de livramento crime entre as partes A Justiça por seu Promotor contra o réu Francisco Ricardo de Oliveira, fl 2-verso.

²⁶ O rol dos culpados era um livro de registros mantido por todos os juízos no qual eram anotados os nomes de todos os sujeitos que haviam sido considerados culpados pelas justiças régias (Cf. OLIVEIRA, 2014, p. 84). O rol de culpados do juízo ordinário da Vila de Curitiba e da ouvidoria da Comarca de Paranaguá não foram encontrados.

todas aquelas que estiverem "em seus poderes e cartórios" e que restassem "findas ou abertas o que assim cumpriram (...) não façam"²⁷. Isto é, os sujeitos que teriam prejuízos na concessão de seu livramento do crime atual em razão de condenações anteriores seriam somente aqueles cujas penas não tivessem já sido cumpridas. Isto permitia ao organismo julgador do livramento saber se o réu havia sido condenado em outros juízos presentes no mesmo termo e se mantinha cumprimento de pena em pendência, como se fosse um modo de afirmar a reincidência²⁸ do réu dentro da mesma jurisdição.

No caso da Vila de Curitiba, quando retornavam as respostas às folhas corridas constando as culpas dos réus, as certidões compulsadas nos autos registravam as culpas no cartório do próprio juízo ordinário de Curitiba, tendo em vista que no interior do mesmo termo era o único juízo existente.²⁹

Após, o juiz mandava citar a parte ofendida para manifestar-se caso desejasse fazer parte dos autos de livramento de seu ofensor. Dos processos estudados, todos os ofendidos declararam não querer fazer parte do feito e, nestes termos, a competência para apresentação do libelo acusatório era transferida ao promotor de justiça, requerendo que "o Réu preso deve ser punido e castigado com todas as penas assim cíveis e crime (...)".³⁰ Inclusive, através deste instrumento da justiça pelo promotor do conselho as fontes sugerem a presença no imaginário local a noção de prevenção geral do crime³¹ tendo em vista que na maioria dos autos a alegação embasa-se, entre outras circunstâncias específicas do crime, "Provará que nos termos ditos e conforme os de Direito deve o Réu ser asperamente castigado para sua emenda e satisfação da Justiça Autora e emenda de outros que intentem cometer semelhantes absurdos o que assim se espera por ser de tudo fama pública."³²

Apresentado o libelo acusatório, era citado o réu, por meio de seu procurador, para apresentar sua contrariedade, expondo sua defesa, seus fundamentos e sua narrativa

²⁷ Autos sob número BR PRAPPR PB 045.PC 2357.78 Caixa 78, 1782, Traslado de autos de livramento crime entre as partes A Justiça por seu Promotor contra o réu Francisco Ricardo de Oliveira, fl. 2.

²⁸ Cabe destacar que não se deseja fazer um paralelo com os modos de tratamento do direito penal e do direito processual penal atuais. O termo reincidência, largamente utilizado atualmente, fora posto somente para exemplificar melhor explicar e não para retomar ou resgatar quaisquer formatos de processo penal e possíveis significações que serão constituídos em momentos históricos posteriores ao aqui analisado.

²⁹ Esta atitude leva a crer que em uma vila pequena, como era o caso de Curitiba, talvez não fosse necessário mandar correr folha para constar culpas em razão da existência de somente um cartório no mesmo termo. Mas a atitude dos oficiais (e dos moradores) em respeitar este procedimento específico dos autos de livramento aparentemente possuía uma função bastante formal, para que não fosse questionada a nulidade dos autos. Este é um elemento que faz ressaltar a sofisticação das justiças desta localidade periférica. Em que pese alguns dos procedimentos não fossem realizados com os mesmos aportes e sofisticações teóricas de organismos de administração da justiça superiores ou mais próximos aos conselhos régios, estas práticas locais deixam entrever que existia um alto respeito às burocracias do reino, excluindo completamente a difusa ideia de rusticidade das localidades periféricas.

³⁰ Autos sob número BR PRAPPR PB 045.PC 2535.85 Caixa 85, 1785, Autos de livramento crime entre a Justiça por seu Promotor e Vicente Francisco cabra forro, fl. 9.

³¹ Noções desenvolvidas no momento em que são delineadas teorias sobre as funções e utilidades das penas, sobretudo a partir de Cesare Beccaria (Cf. BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2011.)

³² Autos sob número BR PRAPPR PB 045.PC 2587.88 Caixa 88, 1786, Autos de livramento crime entre a Justiça por seu promotor e Francisco escravo de José del Rio Cardins, fl. 8-verso.

dos fatos. Logo em seguida o juiz concedia a dilação de no máximo 20 dias para a apresentação de provas por parte do réu. O procurador trazia a juízo o rol de 3 ou 4 testemunhas, cujos depoimentos seriam balizados pelos artigos expostos na contrariedade do réu.³³

Realizadas as inquirições, era acostado o traslado de culpas do réu³⁴, documento feito pelo escrivão do juízo em que houvera a condenação com a finalidade de declarar a culpa formada resultante daquele feito crime. Após, eram dadas vistas às partes novamente e a possibilidade de apresentarem razões finais. Superadas estas etapas, era exarada a sentença pelo magistrado. Todos os autos de livramento crime estudados nesta pesquisa foram findados, por várias diferentes razões, providos ao réu e, conseqüentemente, resultaram em sua absolvição.

Pode-se classificar as razões de decidir dos magistrados nos processos pesquisados em três grupos: casos em que o livramento fora provido em razão de requisitos processuais formais³⁵, casos em que as testemunhas apresentadas pelo réu em sua defesa nos autos de livramento contrariavam as aquelas havidas no processo crime de devassa ou de querela e, por derradeiro, casos em que houve o perdão da parte ofendida e, em razão disso, foram compreendidos como reparada a culpa pela satisfação da vítima. A seguir serão citados casos para cada uma destas espécies de finalização processual a título de demonstração.

Primeiramente, a respeito dos quesitos processuais: o réu Francisco, escravo de José del Rio, foi pronunciado em razão de três culpas formadas resultantes de processos crime, quais sejam, uma devassa em 1750 pela morte de um escravo, outra devassa em 1756 por lesões corporais em um escravo de Dom João Francisco Laines e, por fim, devassa em 1785 pela fuga da prisão através do alçapão, sem quebra ou arrombamento da cadeia. Realizadas as etapas processuais supra descritas, a sentença final – exarada pelo ouvidor em correição na Vila de Curitiba – decide pelo seu livramento tendo em vista a prescrição os dois primeiros crimes mesmo que o crime de fuga de prisão tenha sido confesso pelo réu.³⁶

³³ Isto é, os argumentos e as fundamentações da defesa eram lidas às testemunhas de defesa para que então fizessem suas considerações, afirmando veracidade ou falsidade do que lhes era dito mediante os rituais de juramento que garantiriam que o inquirido sóalaria o que sabia ser verdade.

³⁴ Portava um termo inicial em que era descrita a ação através da qual resultou aquela culpa do réu, seguido da cópia dos depoimentos das testemunhas havidos na inquirição daquele processo crime e, por fim, a pronúncia dada ao fim dos procedimentos que declarava ser visível a culpa do réu. Inclusive, caso o réu houvesse cometido mais de um crime as culpas formadas por cada um destes acumulavam-se. A cópia dos depoimentos aparece em alguns traslados de culpa de modo integral – portanto, das 30 testemunhas se a culpa resultou de devassa e de 3 a 8 caso resultara de querela – e em outros de modo selecionado, isto é, somente os depoimentos que melhor embasarem a pronúncia havida no final do processo crime.

³⁵ Autos sob o número BR PRAPPR PB 045.PC2587.88, Caixa 88, 1786, Autos de livramento crime entre a Justiça por seu promotor e Francisco escravo de José del Rio Cardines; Autos sob o número BR PRAPPR PB 045.PC2627.89, Caixa 89, 1786, Autos de livramento crime entre a Justiça por seu promotor e Quitéria Luiza de Azevedo.

³⁶ Autos sob o número BR PRAPPR PB 045.PC2587.88, Caixa 88, 1786, Autos de livramento crime entre a Justiça por seu promotor e Francisco escravo de José del Rio Cardines, fl. 16 e 16-verso.

A partir deste caso não é possível se afirmar que o desejo da justiça régia colonial era castigar os apenados a quaisquer custos. Foi manifesta a decisão da ouvidoria – saliente-se, magistrado letrado – em não culpar o réu por um delito que cometeu por erro da justiça em prendê-lo. É possível mencionar, para explicar esta decisão, as formas pelas quais circulava a economia da graça, em que a desconsideração da culpa resultada de um crime confesso cometido em razão de um equívoco anterior provocado pelos oficiais da justiça régia seria um ato de graça que buscasse compensar o sofrimento do réu. Apesar de não estar vestido pelas formalidades específicas, este ato estava inserido em um contexto em que a graça representava uma verdadeira amálgama no interior dos organismos régios, proporcionando o estabelecimento de relações interdependentes e equilibradas entre estas estruturas reais e as comunidades locais.³⁷ Assim, a leitura de uma concessão de privilégios, isto é, a exclusão da culpa formada em razão de um crime confesso, por um oficial régio a um cidadão possuía um condão bastante aproximado do perdão ao crime como um todo.

Para além, a atenção e o respeito a quesitos meramente formais do processo criminal do Império Português, como no caso acima, sugere uma interpretação contrária ao que normalmente é exposto por uma historiografia mais aproximada à tradicional no que tange à justiça em geral nas vilas coloniais: a rusticidade. Os processos ritualizados e mantidos, quanto possível no choque com a realidade e na conformação da cultura jurídica local, nos termos da padronização colocada pelas Ordenações não deixa concluir pela rusticidade e informalidade da justiça colonial. Para além, a ausência de punição nos procedimentos criminais em razão de artefatos processuais, como é o caso da prescrição de crime, sugere – para além da obediência à formalização e burocratização dos aparatos jurídico-político-administrativos portugueses – uma completa ausência daquela sede de punir normalmente sustentada também pela historiografia tradicional.

Os casos em que as testemunhas apresentadas pelo réu em sua defesa nos autos de livramento contrariavam as aquelas havidas no processo crime de devassa ou de querela são também bastante significativos. A exemplo, o caso em que o réu Francisco Ricardo de Oliveira fora condenado por devassa geral tirada em janeiro 1781 de para investigação de incestos ocorridos na vila e em seu termo, em que fora acusado de roubar uma prima sua da casa de seus pais. Por meio de suas testemunhas de defesa conseguira provar que não cometera o delito por amparar-se no alibi de estar há três dias de viagem da casa de sua prima.

Saliente-se que esta fundamentação para a absolvição do réu colocava em dúvida todas as 30 testemunhas inquiridas para a conclusão das devassas. Ou seja, era o modo através do qual o réu conseguiria apresentar a sua versão dos acontecimentos ocorridos – tendo em vista que nas devassas não havia espaço para apresentar suas testemunhas. E, em que pese houvesse atenção do magistrado no momento de decidir pela existência ou não das culpas do réu em todas as testemunhas inquiridas naquelas circunstâncias, não foi

³⁷ HESPANHA, 2010, p 103.

encontrado nenhum auto de livramento em que o juiz tenha apreciado o caso a favor dos depoimentos da devassa em detrimento aos da defesa em livramento.

Por fim, existem os casos em que houve o perdão da parte ofendida e, em razão disso, foram compreendidos como reparada a culpa pela satisfação da vítima. Para demonstrar, cita-se o caso de Luzia Leite Barbosa, presa em razão de uma querela dada pelo seu marido, Antonio Diaz de Camargo, por adultério contra ela e José de Souza Nunes Carneiro. Nos autos de livramento, este querelante declarou que desejava perdoar e livrar sua esposa, "E logo pelo mesmo Autor foi dito a ele Juiz no que respeitam ao Réu preso José de Souza Nunes Carneiro o entregava as Justiças de Sua Majestade as quais o castigarão conforme o merecimento de suas culpas".³⁸ Com o perdão deste, parte ofendida e o autor querelante, fora provido o seu livramento com base na reparação da culpa.

Os autos de livramento crime que possuem perdão das partes ofendidas, que poderiam ou não fazer parte do feito, revela em alguma medida uma dimensão "privada"³⁹ da justiça criminal deste período, podendo aqui ser aproximada da permanência de uma lógica de justiça penal negocial de Mario Sbriccoli.⁴⁰ Ou seja, de acordo com este modo de leitura do "sistema penal", a seara criminal estaria condicionada a práticas de negociação, trocas e tentativas de reparação das ofensas causadas entre as partes. Assim, o perdão da parte faria parte desse ambiente negocial presente nos delitos e, em que pese a justiça régia manter a reprodução das burocratizações mesmo quando o perdão era apresentado já ao início dos autos de livramento crime, foi em todos os casos respeitado, com o consequente livramento do réu.

Diante de todo o exposto, é possível afirmar que a cultura jurídica criminal da Vila de Curitiba era orientada por uma prática mais liberatória do que punitiva daqueles sujeitos que eram condenados pela administração da justiça régia. Estas declarações confirmam, para a realidade da prática criminal local, as teorias de Hespanha⁴¹ a respeito do imaginário presente no manejo das práticas de controle criminal. A fundamentação de toda a ordem jurídica criminal era a ameaça de castigo, e não a punição em si. Ou seja, pairava a pedagogia do suplício, seguida, como verificado na realidade local, pelos ritos de consolo, caracterizando a atuação da administração da justiça régia pelo ameaçar sem cumprir.

³⁸ Autos sob número BR PRAPPR PB 045.PC 2253.73 Caixa 73, 1780, fl 1-verso.

³⁹ O termo está entre aspas para marcar sua historicidade, bem como para fazer a ressalva de que a semântica utilizada não identifica-se com a noção moderna de tentativas de separação entre os campos privado e público.

⁴⁰ SBRICCOLI, Mario. *Giustizia criminale*. In: _____. *Storia del diritto penale e della giustizia*. Tomo I. Milano: Giuffrè Editore, 2009, p 5-6.

⁴¹ HESPANHA, 2012, p 151.

Considerações Finais

A análise do processo criminal, e por extensão do direito criminal, no contexto colonial no interior do Antigo Regime português permite concluir – sob a perspectiva de Hespanha – pela existência efetiva de uma grande plasticidade que perpassava a ordem jurídica criminal ao longo dos espaços do Império Ultramarino Português. Esta plasticidade existente tanto nos aspectos de efetivação dessa ordem jurídica criminal quanto nas estratégias e formas de pensamento pelos quais era reproduzida era um elemento central e, ao longo do período estudado, em nenhum momento aparenta desaparecer. Entretanto, é certo que se demonstra mais ou menos evidente na dependência da localidade de observação. Quando a observação é realizada em localidades fronteiriças⁴², aparentemente esta plasticidade detinha um caráter mais elástico.⁴³

No interior da comunidade político-jurídica da Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba, bem como num espectro mais amplo da configuração da ordem jurídico criminal da monarquia corporativa portuguesa, os autos de livramento crime poderiam ser configurados como instrumentos que demonstram de modo bastante elucidativo a elasticidade da ordem jurídica criminal do Império Ultramarino Português. Isto porque, embora não possuíssem seus ritos previstos nas Ordenações, eram largamente utilizados ao menos na porção sul da colônia americana.

Mas, para além disso, podem ser tidos como os instrumentos por excelência em que os réus traziam, em última instância, os termos de suas defesas, considerando que tinham como objetivo a exclusão da culpa do acusado e que não faziam parte a economia da graça vez que a conclusão mantinha fundamentação judicial. Em um contexto histórico em que os procedimentos criminais mais comuns do direito régio não davam grandes aberturas à defesa, os autos de livramento portavam os discursos, as razões e as provas (testemunhais) dos réus. Com esta afirmação não se deseja ofuscar a existência de vistas e contrariedade dos réus em devassas e querelas, no entanto estes instrumentos processuais não abarcavam a iniciativa do réu, como no caso dos autos de livramento.

Diante do exposto, dentre todos estes aspectos específicos da cultura jurídica criminal local, a análise micro das fontes sugere que os autos de livramento crime era a forma pela qual o réu apresentava sua versão dos acontecimentos, suas fundamentações e suas provas. E a grande reprodução deste procedimento específico permite concluir que encerravam em um instrumento de defesa por excelência dos acusados, deixando visíveis as várias facetas do direito e do processo criminais coloniais reproduzidos na Vila de Curitiba.

⁴² Locais em que não somente existiam dificuldades de alcance aos mandos régios em um curto período de tempo mas também a ocorrência de casos anormais com que os oficiais responsáveis pela administração político-jurídica local eram obrigados a lidar.

⁴³ HESPANHA, 1993, p 310.

Referências

Arquivo Público do Paraná:

BR PRAPPR PB 045.PC 2253.73, Caixa 73, 1780.
BR PRAPPR PB 045.PC 2357.78, Caixa 78, 1782.
BR PRAPPR PB 045.PC 2393.80, Caixa 80, 1783.
BR PRAPPR PB 045.PC 2493.83, Caixa 83, 1784.
BR PRAPPR PB 045.PC 2535.85, Caixa 85, 1785.
BR PRAPPR PB 045.PC 2569.87, Caixa 87, 1785.
BR PRAPPR PB 045.PC 2587.88, Caixa 88, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2594.88, Caixa 88, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2595.88, Caixa 88, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2604.89, Caixa 89, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2606.89, Caixa 89, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2607.89, Caixa 89, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2608.89, Caixa 89, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2609.89, Caixa 89, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2610.89, Caixa 89, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2627.89, Caixa 89, 1786.
BR PRAPPR PB 045.PC 2664.91, Caixa 91, 1787.
BR PRAPPR PB 045.PC 2665.91, Caixa 91, 1787.

BR PRAPPR PB 045.PC 2708.94, Caixa 94, 1787.
BR PRAPPR PB 045.PC 2711.94, Caixa 94, 1787.
BR PRAPPR PB 045.PC 2776.97, Caixa 97, 1788.
BR PRAPPR PB 045.PC 2777.97, Caixa 97, 1788.
BR PRAPPR PB 045.PC 2782.97, Caixa 97, 1788.
BR PRAPPR PB 045.PC 2797.98, Caixa 98, 1788.
BR PRAPPR PB 045.PC 2799.98, Caixa 98, 1788.
BR PRAPPR PB 045.PC 2817.99, Caixa 99, 1788.
BR PRAPPR PB 045.PC 2840.100, Caixa 100, 1789.
BR PRAPPR PB 045.PC 2843.100, Caixa 100, 1789.
BR PRAPPR PB 045.PC 2866.101, Caixa 101, 1789.
BR PRAPPR PB 045.PC 2900.102, Caixa 102, 1789.
BR PRAPPR PB 045.PC 3026.110, Caixa 110, 1799.
BR PRAPPR PB 045.PC 3035.111, Caixa 111, 1799.
BR PRAPPR PB 045.PC 3054.111, Caixa 111, 1799.
BR PRAPPR PB 045.PC 3081.113, Caixa 113, 1800.
BR PRAPPR PB 045.PC 3083.113, Caixa 113, 1800

ANDREAZZA, Maria Luiza; NADALIN, Sergio Odilon; PEREIRA, Magnus Roberto de Mello; SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. (orgs). **VIª Jornada Setecentista**. Conferências & Comunicações. Curitiba: Aos quatro ventos, CEDOPE, 2006.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2011.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Crime e castigo em Portugal e seu Império. **Topoi**, Rio de Janeiro, n.1, jan./dez., p 224-231, 2000.

_____.; FURTADO, Júnia Ferreira; SOUZA, L. de M. e (orgs.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009.

CABRAL, Antonio Vaguerve. **Pratica judicial muyto útil, e necessária para os que principião os officios de julgar, & advogar, & para todos os que solicitão causas nos Auditorios de um, & outro foro**. Tirada de vários autores práticos, & dos estylos mais praticados nos Auditorios. Author Antonio Vanguerve Cabral Juris Consulto Ulisboense. Com a nova reformaçam da justiça. novamente impressa, correcta, emendada, e acrescentado hum novo Indice geral alfabético de toda a obra, athequi não impresso. Coimbra: Officina de Antonio Simoes Ferreyra, 1730.

DORÉ, Andréa; SANTOS, Antonio Cesar de Almeida (orgs.). **Temas Setecentistas: governos e populações no Império Português**. Curitiba: UFPR, 2009.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**; uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). **As formas do direito, ordem, razão e decisão**. Curitiba: Juruá, 2013.

_____. **Nova história do direito: ferramentas e artesanias**. Curitiba: Juruá, 2012.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial, volume 3 (ca. 1720 - ca. 1821)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

_____. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. A construção política do território centro-sul da América Portuguesa (1668-1777). In: **História, Histórias**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 23-45, 2013.

HESPANHA, António Manuel. **A política perdida**. Curitiba: Juruá, 2010.

_____. **Às vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal - séc. XVII**. Coimbra: Almedina, 1994a.

_____. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

_____. **Como os juristas viam o mundo. 1550-1750**. Direitos, estados, pessoas, coisas, contratos, ações e crimes. Lisboa, 2015.

_____. **Justiça e litigiosidades**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

_____. **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994b.

LEITÃO, Mateus Homem. **Do direito lusitano - Dividido em três tratados. Agravos, Cartas de seguro, inquirições. Obra útil a todos os Professores de Leis e indispensável aos que trabalham nos tribunais**. Coimbra: Tipografia do Real Colégio das Artes, 1745. Tradução de António Manuel Hespanha. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

MATTOSO, José (dir.) e HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal Vol. IV - O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

OLIVEIRA, Maria Gabriela Souza de. **O Rol das Culpas: Crimes e criminosos em Minas Gerais (1711-1745)**. 2014, Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto.

PEREIRA, Luis Fernando Lopes. A circularidade da *cultura jurídica*: notas sobre o conceito e sobre método. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). **Nova história do direito: ferramentas e artesanias**. Curitiba: Juruá, 2012.

_____. Estruturas Político-Jurídicas Na América Portuguesa: Entre Centro E Periferia. In: **Primer Encuentro Latino Americano de Historia del Derecho y la Justicia, 2009, Cidade do México**. Historia del derecho y la justicia, 2009.

_____. Súditos del-Rey na América Portuguesa: monarquia corporativa, virtudes cristãs e ação judicial na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba no século XVIII. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, a 172, v. 452, jul./set., p. 51-86, 2011.

PEREIRA E SOUSA, Joaquim José Caetano. **Primeiras linhas sobre o processo criminal, segunda edição emendada, e acrescentada por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, Advogado na Casa da Supplicação**. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1800.

PORTUGAL. **Ordenações Filipinas. Livros I e V**. 14^a ed. (Recompiladas por Candido Mendes de Almeida segundo a primeira de 1603 e a nona de Coimbra de 1821). Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870.

PROSPERI, Adriano. **Tribunais da consciência: inquisidores, confessores, missionários**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

SBRICCOLI, Mario. Giustizia criminale. In: _____. **Storia del diritto penale e della giustizia**. Tomo I. Milano: Giuffrè Editore, 2009.



“Famílias de bens”: Capitania de Sergipe Del Rey (1720-1800)

Vera Maria dos Santos
Doutora em Educação (UFS)
Universidade Tiradentes

Introdução

O objetivo deste artigo é compreender como viviam as famílias que habitaram a Capitania de Sergipe Del Rey no século XVIII, de modo a evidenciar um breve perfil da população que tinham bens. Ressalta-se que este texto é parte da pesquisa desenvolvida no Doutorado em Educação da Universidade Federal de Sergipe e que tem como tema: **A mulher de posses e a instrução elementar na Capitania de Sergipe Del Rey nos anos setecentos.**

O balizamento temporal deste texto foi definido a partir da própria documentação, que data de 1720 a 1800. O primeiro marco temporal foi definido a partir do documento mais antigo encontrado em Sergipe do século XVIII, que é de 1720. Este demarcou o início da investigação, que se finaliza em 1800, tendo em vista que o referido século finaliza neste ano.

As fontes que deram suporte para a realização desta pesquisa foram são oitenta e sete inventários. Toda essa reflexão se desenvolve a partir da transcrição e análise dessa documentação e os dados foram coletados através de uma ficha que composta dos seguintes campos: nome, atividades desenvolvidas, bens, entre outros. O aporte teórico compõe-se de autores que discutiram o significado de família no citado período como Freyre (1986-1990), Silva (1998), Faria (1998), as Ordenações Filipinas (1870), Bluteau (1712-1728), as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (2010), o Catálogo de documentos manuscritos avulsos da Capitania de Sergipe (1619 - 1822), (1999), entre outros.

É sob a luz do método Indiciário, que mapeio o movimento dessas famílias, e faço a leitura dos dados “aparentemente negligenciáveis, marginais” para deixar aflorar os aspectos da vida cotidiana. É sob esse alicerce que a análise se desenvolve.

O período analisado foi bastante movimentado na História de Portugal e do Brasil, uma vez que em 1720 o ensino no Brasil ainda permanecia sob o domínio dos jesuítas. Em 1759, os membros da Companhia de Jesus foram expulsos de todo o reino português e de suas Colônias e deu início a uma série de reformas, denominadas de Reformas Pombalinas da Instrução Pública. Com o falecimento de Dom José I, em 1777, Pombal foi afastado do novo círculo real e a nova rainha, D. Maria I, assumiu a administração da corte portuguesa. Diante dessa movimentação política, é preciso atentar que, para discutir a educação na

Colônia, torna-se imprescindível olhar o Estado português no século XVIII como o grande gestor e fiscalizador das Colônias portuguesas, pois havia uma gama de determinações políticas, sociais, religiosas, econômicas e educacionais originadas em Portugal e que deveriam ser cumpridas pelas Colônias.

O cenário desse estudo se desenvolve nas seguintes localidades da Capitania: Cidade de Sergipe Del Rey, nos termos das villas, Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco e Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco, Villa de Santo Amaro das Brotas, Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana e na Povoação de Estância, termo da Villa Real de Santa Luzia.

Regidos pela Capitania da Bahia viveram os sergipanos até 08 de julho de 1820 quando, através de Carta Régia, D. João VI concedeu à Capitania de Sergipe autonomia em relação à da Bahia.

Para recompor as histórias dessas famílias, segui os passos de Carlo Ginzburg (1989a), que examinou um conjunto, denominado por ele de modelo conjuntural para a construção do conhecimento. Esse autor sustenta a ideia de utilização de pistas obscuras de um modo especulativo para construir um modelo epistemológico calcado em nossa herança cultural.

Assim persegui nos inventários as pistas, os pequenos detalhes, os registros marginais os quais, como nos ensina Ginzburg (1989), revelam realidades psicológicas e nos possibilitam o entendimento de uma realidade complexa não experimentável diretamente. Ainda compondo essa realidade foi importante saber quem eram os atores envolvidos nos processos judiciais analisados e quem falava através desses documentos. Com base nesses meandros, o pesquisador move-se numa escala reduzida, desembaraçando o emaranhado de fios que formam a malha textual dos diálogos e indagando as estruturas invisíveis dentro dos quais o vivido se articula.

Sendo uma determinação jurídica, os inventários eram feitos para os que tivessem bens para deixar. Podiam ser abertos pela família ou, na falta desta, pelo Juiz dos Órfãos, quando havia filhos menores.

Ressalto que devido às limitações desse artigo e a imensa quantidade de dados apresento neste trabalho, um perfil bastante geral das famílias sergipanas.

“As famílias de bens” (1720-1800)

Com base nos inventários judiciais sergipanos elaborei a tabela 01 que mostra as atividades econômicas desenvolvidas pelas famílias moradoras da Capitania de Sergipe Del Rey no período anunciado.

Tabela 01 – Bens ligados à atividade econômica das famílias da Capitania De Sergipe Del Rey - 1720/1800

Bens	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	Villa de Santo Amaro das Brotas	Cidade de Sergipe Del Rey	Povoação de Estância	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	%Total das famílias
Animais	06	01	02	06	06	05	70%
Plantação de coqueiro	-	-	-	02	01	-	8,1%
Mandioca	-	-	-	02	05	-	19%
Roda de ralar mandioca	02	-	02	07	-	04	40%
Bolandeira ¹	-	-	-	01	04	-	13%
Sítio, terra, sorte de terra	04	-	01	12	07	12	97%
Engenho de açúcar	-	-	-	02	01	-	8,1%
Engenho de fazer fumo	-	-	-	-	-	01	2,7%
Alambique	-	-	-	01	01	-	5,4%
Alqueires de sal	-	-	-	01	-	-	2,7%
Tear de tecer pano	-	-	01	03	-	01	13%

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES

De um modo geral essas famílias lidavam com atividades do meio rural como a criação de animais, tais como aparecem nos inventários: gado, vacas, novilhos, garrotes, poldras, cavalos, bezerros, éguas, ovelhas, carneiros, bodes, cabras, cabritos, burregas. Esse forte acento na atividade de criação não destoa do que está posto na historiografia sergipana, de que a nossa Capitania inicialmente se ocupou da criação de gado e das culturas de subsistência.

Agrupando por Comarca, as famílias moradoras da Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco e a Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco, por se situarem ao norte do Estado, numa região banhada pelo Rio São Francisco, denominada de Sertão do São Francisco, apresentaram dois itens que as diferenciam das demais – primeiro, a criação de ovelhas, cabras e cabritos, animais facilmente adaptáveis ao clima seco, próprio da região mencionada. Segundo, a canoa, um meio de transporte importante para trânsito de pessoas e mercadorias nas águas do Rio São Francisco.

As famílias da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, região situada na parte central, denominada de agreste, teve também uma forte incidência na criação daqueles

¹Bolandeira - S.f. Bras. Nos engenhos de açúcar, grande roda que transmite o movimento às mós. / Máquina para descaroçar algodão. / Roda puxada por animais, que aciona o rodete de ralar mandioca. / Tipografia Bandeja para transportar as composições. Disponível em:

<<http://www.dicionarioaurelio.com/dicionario.php?P=Bolandeira>>. Acesso em: 24 set. 2009.

animais.

Já as famílias moradoras da Cidade de Sergipe Del Rey e da Povoação de Estância, por se situarem numa região de clima litorâneo, o qual foi um fator determinante para o aparecimento da plantação de coqueiro, como uma atividade econômica assumida pelas famílias locais.

Existem, ainda, outros bens denunciadores de outros tipos de ocupações dessas famílias: a roda de ralar mandioca, a bolandeira e o tear de tecer pano. Treze rodas de ralar mandioca e as cinco bolandeiras, presentes nos inventários, são bens que indicam a existência de uma atividade econômica muito valorizada no mercado colonial, além da produção da farinha de mandioca e os seus derivados. Estes bens – a roda de ralar mandioca e a bolandeira – ligavam-se não somente à circulação desse produto na Capitania de Sergipe Del Rey, mas também ao seu beneficiamento, pois a mandioca era transformada em farinha e beijus. Souza (2005) ressaltou a importância da mandioca, não apenas como alimento, mas como produto comercial. O autor acrescentou que, em Sergipe Del Rey, eram produzidos mais de cem mil alqueires de farinha, exportados para a Bahia e Pernambuco. Por esse comentário, percebo a força desse produto, que também constituiu a base da alimentação dos nossos habitantes da Colônia.

De um modo geral, também aparecem nos inventários das famílias analisadas, os sítios, terras, fazendas, sorte de terras, porção de terras e ponta de terra. Foram essas as várias denominações indicadoras da propriedade de terras, as quais, geralmente, estavam destinadas para a criação de animais, como declarou Miguel Pereira de Rezendes, da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, que tinha, além do sítio em que morava, fazendas e outros sítios. Na fazenda Maniçoba, por exemplo, ele deixou cinco vacas “parideiras”, um bezerro pequeno e três novilhas de três anos. Já no sítio Frexas, Miguel Pereira tinha mais seis novilhas de dois anos e sete novilhas de três anos. Ainda nesta Villa, o Capitão Antonio de Almeida Maciel também fez idêntica declaração, deixando no sertão do Vaza Barris, duzentas cabeças de gado.

Foi na Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, na Cidade de Sergipe Del Rey e na Povoação de Estância que se registraram os maiores índices de propriedade de terra.

Os engenhos também constituíram atividade econômica muito importante na Capitania de Sergipe Del Rey. Entre as famílias analisadas, foram encontrados três engenhos de açúcar², sendo dois instalados na Cidade de Sergipe Del Rey e um na Povoação de Estância. Na primeira, existiu o Engenho Lagoa da Penha “corrente e moente, com todos os acessórios de cobre”, pertencente à Angelica Perpetua de Jezus. Associado a esta atividade, essa inventariante ocupou-se também com o alambique, que integrou a lista dos seus bens. Ainda na Cidade de Sergipe Del Rey, o engenho da Comandaroba “moente e corren-

²Os engenhos produtores de açúcar constituíram atividade importante não somente na Capitania de Sergipe, mas em todo Nordeste. Gilberto Freyre (2004) falou da “civilização do açúcar”, ao mostrar a importância da cana, no processo de ocupação e de crescimento econômico dessa região, como também para a vida das pessoas.

te”; com todos os utensílios destinados à produção do açúcar – três tachos, um de cobre e dois de ferros; caldeira de cobre, guisa de resfriar cobre, duas aparadeiras, uma repartideira e outros, pertenceram à Maria Francisca de Freitas, esposa de Manoel Caetano do Lago. O terceiro engenho, localizado na Povoação de Estância, pertenceu ao Capitão Antonio Carvalho de Oliveira, que, além dessa atividade, tinha também um alambique, como consta no inventário de seu marido.

Muito outros engenhos existiram e ficaram os registros nos inventários, não como bens, mas como “pontos de referências” para situar ou localizar um sítio, uma terra, uma casa ou uma mata, como evidenciam os exemplos a seguir:

Na Cidade de Sergipe Del Rey, Francisco Xavier de Gouveia mencionou que tinha uma casa, coberta de telhas em terras do “engenho Itapuranga”. Nessas imediações, o inventariante Luiz Pinto de Rezende citou o engenho Gameleira, com todos os acessórios destinados à produção de açúcar. Na povoação de Estância, encontrei mais três menções aos engenhos: Antonio Freitas Graces deixou um canavial plantado em terras do “engenho Piripiri”, e Francisco Simoens de Avelar mencionou ter a casa de um engenho coberta de telhas. Todos os exemplos mostram que, além daqueles engenhos³, existiram muitos outros localizados, principalmente, na região da Cidade de Sergipe Del Rey e na Povoação de Estância.

A análise dos engenhos não deve ser apartada da quantidade de escravos que essas famílias possuíram, pois estes eram um bem indispensável ao funcionamento da casa colonial, razão pela qual integraram a lista de bens de quase todos os inventários analisados, representando 96,6%, do total. Por esse número, posso afirmar que quase todas as casas desse período tinham escravos.

Na análise do quadro 02, as famílias sergipanas, cuja atividade predominante era a criação, tiveram um número inferior de escravos, em relação àquelas que tinham engenhos. No total de escravos apresentados por Comarca no quadro 02, percebi que o maior número de escravos (cento e noventa) pertencia à Cidade de Sergipe Del Rey e, em segundo lugar, aparece a Povoação de Estância, com cento e dezenove escravos.

³A situação dos engenhos e a produção de cana, em Sergipe, são aspectos comentados por diversos autores, como Nunes (1996), que os entendeu como impulsionadores do crescimento econômico, no final do período colonial. Esse crescimento se modificou com a expansão dos canaviais que avançaram pelos férteis vales fluviais. Desse modo, os engenhos passaram de trinta e nove em 1759, para duzentos e vinte e seis e, em 1798, existiam mais de sessenta engenhos e nove alambiques. Essa compreensão da vida econômica de Sergipe é reforçada por Subrinho (1987), ao destacar que economicamente Sergipe se desenvolvia a partir da lavoura da cana-de-açúcar [que] em 1802, já era a base da riqueza pública e particular. Essa cultura expandiu-se por quase toda a Província, tornando-se a base da nossa riqueza. Mott (1986) também se pronunciou a respeito do tema, ao fazer um levantamento dos engenhos sergipanos e constatou que de 1612 até 1802, houve um grande crescimento do número desses estabelecimentos que passou de 01, no primeiro ano, para 140 engenhos, em 1802. Santos (2008a), ao estudar as Freguesias de Sergipe no século XVIII, observou que, em 1757, a Freguesia de Nossa Senhora da Vitória da cidade de Sergipe Del Rey, que incluía São Cristóvão, tinha 11 engenhos. Os autores de um modo geral reforçam o que foi constatado, a partir da análise dos inventários, que os engenhos de açúcar eram uma atividade crescente em Sergipe setecentista e denotava aos seus detentores prestígio, poder e renda.

Quadro 02 – Número de escravos e atividade econômica por Comarca

Bens ligados à atividade econômica	Nº de escravos	Cidade, villa ou povoação
Ovelhas, cabras, cavalos, bois, poldros, gado capadinho, sítio de terras, roda de ralar mandioca, vacas, novilhos, garrote, burriquinho, engenhos, alambique, porção de canas, mandiocas, lavouras.	89	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
Sítio de terras, mandioca, cavalo porca, bolandeira, bois capados, bezerros, vacas, garrotes, cavalos, cabras, cabritos, carneiros, animais, coqueiros, garrotes, poldros, bestas, engenho, alambique.	119	Povoação de Estância
Vacas, bois, novilhos, garrota, cavalos, cana garrotes bezerros, éguas, ovelhas carneiros, bodes cabras cabritos, poldra, cavalos, bestas, roda de moer mandioca.	23	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
Sítio de terras, sorte de terras, terras, gado cavalariço, ovelhas, sítio de terras com pés de coqueiro, alqueires de sal, rodas de ralar mandioca, bolandeira, novilho garrotes bezerras, pés de coqueiro, sendeiros, bois, vacas garrotes, engenho, corrente e moente.	190	Cidade de Sergipe Del Rey
Vacas, novilhas, garrote, cavalos, poldros, Canas. Vacas, novilhas, garrotes bezerros, poldros, cavalos, bestas, cabras, ovelhas.	32	Villa de Santo Amaro das Brotas

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES.

Além do escravo, que representava um bem valioso, e por isso a sua quantidade expressava o nível de riqueza, é importante saber o valor em dinheiro, ou seja, o montante-mor e o montante-líquido dessas famílias, com o propósito de entender melhor as suas fortunas, antes e depois da morte dos seus cônjuges.

O montante-mor era o valor total dos bens deixados pelos maridos falecidos, já o montante líquido era valor que a viúva ficava depois de ter quitado todas as dívidas do falecido. Este era dividido em duas partes iguais: uma ficava para o cônjuge (vivo), chamada de meação, e outra era repartida igualmente entre os herdeiros, denominados de quinhão, constituindo-se, desse modo, o auto de partilha. As Ordenações, através da Lei de 1761, expressaram como deveria ser a partilha: “[...] devem dividirem por iguaes porções ou legitimas a herança dos fidalgos entre os seus filhos varões e filhas fêmeas”⁴.

A fortuna de Manoel Caetano do Lago chamou a atenção, porque ele tinha um patrimônio avaliado em 12:532\$190 (doze contos, quinhentos e trinta e dois mil e cento e noventa réis). No entanto, deixou uma dívida de mais de 75% do valor da sua fortuna, que era 9:341\$490 (nove contos, trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa réis). Após a quitação das dívidas do falecido, restaram 3:190\$700 (três contos, cento e noventa mil e setecentos réis). Este valor foi dividido entre a viúva, Maria Francisca de Freitas, que ficou com 1:595\$395 (um conto, quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e cinco réis) e entre as duas herdeiras do casal, que ficaram cada uma com o valor de

⁴(ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14pa1031.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

797\$695 (setecentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e cinco réis).

De uma maneira geral, a fortuna dessas famílias estava diluída em bens de ouro, de prata, e de cobre. É importante observar que, entre esses objetos herdados estavam aqueles que denunciavam nobreza, tais como: quantidade de escravos, cavalos de raça e certos tipos de armas, como o espadim ou outra arma equivalente e ainda o modo de falar e trajar-se. Esse conjunto de atributos revelava um estilo de vida próprio dos nobres. Porém, ressalto que ser nobre na Colônia era diferente de ser nobre em Portugal, que estava atrelado a herança sanguínea, além da fortuna e da incorporação de comportamentos adequados a esse grupo.

Estes bens, além de indicarem poder, ornavam e compunham o vestuário da época. Então, pelos registros encontrados na documentação, verifiquei que das oitenta e oito famílias, nove compuseram o pequeno núcleo dos nobres e assumiram o arsenal de atividades próprias desse grupo, na Capitania de Sergipe Del Rey.

É certo que nem todos os nobres sergipanos tiveram igualmente aquele conjunto de bens que indicavam nobreza, mas considerando a realidade da Capitania mencionada, essas eram as pessoas de mais posses, entre todas do grupo estudado, razão pela qual foram consideradas, neste caso específico, de nobres. Margarida da Conceição é um exemplo, pois não tinha o espadim ou espada, mas tinha, além de ouro e prata, escravos, cavalos e acessórios de montaria, um vestido de baeta preto e um chapéu; Jozefa de Barros não tinha cavalos, mas possuía itens de montaria, espada com punhos de prata e espadins, escravos, ouro, prata e peças do vestuário masculino, como gravata com pedras de cristal fino e um par de sapatos novos.

Nos inventários analisados da Capitania de Sergipe Del Rey, ficaram o registro de variadas peças de roupas, como: de vestir novas e usadas, de cama, mesa e até sapatos e chapéus. Os homens mais ricos, aqueles considerados nobres, deixaram para as suas esposas peças de um vestuário mais sofisticado e diversificado, como foi encontrado entre os bens herdados por quatro pelas viúvas, como Thereza Maria de Jezus que ficou com um número razoável de vestes, como: casaca de pano fino, casaca de chita, calções de cetim preto, veste de cetim roxo, colete de fustão branco, calções usados, ceroulas novas, camisa de pano de linho, colete de canga, veste de calção azul velho, camisas usadas, meias de seda, meias de algodão, calçado velho de fustão branco.

A quantidade e a variedade de roupas dessas famílias apontam mais uma vez para uma diferenciação do nível de riqueza. No caso dos nobres, o traje tinha sua importância por “demarcar e afirmar”, como enfatizou Bourdieu (2008), a posição ocupada pelos nobres no espaço social e constituía, ainda, a função de manter um distanciamento dos pobres. Tendo em vista esse entendimento, destaco a situação de Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, filho de Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, que, apesar da decadência financeira da família, almejava o reconhecimento como fidalgo e, nesse caso, as roupas eram importantes para compor esse quadro.

No entanto, é possível questionar a razão por que roupas, inclusive as usadas, e-

ram inventariadas; em contrapartida, como foi explicitado no rol dos bens herdados por Maria Thereza de Jezus, que ficou com calções usados e ceroulas novas, ou nos bens de Izabel da Rocha Barboza, que ficou com um par de sapatos velhos, tal prática⁵ era muito comum na Colônia, tendo em vista a dificuldade em obtê-las, pois eram pouco comercializadas e muito caras e, por isso, de difícil acesso.

No que se refere à vida doméstica, as famílias de posses da Capitania de Sergipe Del Rey tiveram em suas casas diversos objetos. Esses elementos revelaram o modo de vida dessas famílias nos anos setecentos e encontram-se agrupados em imagens e peças religiosas, mobílias e utensílios domésticos.

O tipo de material do que é feito cada objeto revela o grau de riqueza das famílias de posses, de forma que são encontrados objetos de ouro, prata, cobre e cristal, móveis de madeira nobre, como jacarandá e cedro, e de madeira do próprio lugar onde se morava, entre outros.

A religiosidade também foi aspecto marcante na vida das famílias sergipanas, da Capitania de Sergipe Del Rey expressaram a sua religiosidade através do conjunto de peças, ritos funerários e santos de devoção declarados. Nas localidades estudadas, encontrei diversos registros de imagens e peças religiosas tais como: Imagem de Nosso Senhor crucificado, Imagem do Senhor Crucificado de marfim, Imagem de Santo Antonio, crucifixo pequeno de ouro, um rosário de ouro, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, relicários, imagem de Nossa Senhora da Conceição, uma imagem do Menino Jesus com perpassos de ouro e outras imagens de Santo, colares de bentinho de ouro, cruz com oito Padres Nossos.

Essa quantidade de imagens reflete a importância da religião na sociedade colonial, tanto que, não causa estranheza saber que “[...] mesmo antes do amanhecer, quando despertavam entre um sono e outro, fazia parte da piedade católica aproveitar a calada da noite para elevar a alma junto a Deus” (MOTT, 1997, p. 165).

O oratório, conforme esse pesquisador tinha um grande valor para os habitantes da colônia; e nos inventários judiciais sergipanos, encontrei diversas menções a oratórios com suas imagens; oratório grande pintado com uma imagem de Santo Cristo, oratório grande com telha dourada com sete imagens, oratório com duas imagens, oratório com várias imagens.

Todo esse material religioso fazia parte dos costumes domésticos das famílias da época em que homens e mulheres devotos decoravam os seus aposentos com rosários, i-

⁵Para Faria, foi bastante difícil “[...] entender o motivo de algumas pobres fortunas arrolarem várias roupas descritas como ‘em bom uso’, ‘com muito uso’, ‘ainda’, ‘em bom estado’ e expressões afins. Isto surpreendia porque até mesmo os mais ricos senhores tinham pequena quantidade de roupas inventariadas” (FARIA, 1998, p. 181). Ainda conforme essa autora, outro fato que era muito comum na região estudada eram os “[...] leilões (de bens dos órfãos e ‘ausentes’) e o fato de alguns credores tomarem como pagamento de dívidas vestimentas que pertenceram aos defuntos esclarecem os motivos. Havia um expressivo comércio de mercadorias usadas, na região (e creio que em toda a Colônia), que não se restringia ao vestuário. Credores e arre-matantes ficavam com os mais inusitados objetos” (Idem, p. 181).

magens e oratórios de todos os tipos e tamanhos; além disso, faziam as orações diárias em casa, cumprindo os rituais e as horas canônicas.

Três famílias se distinguiram das demais, por apresentarem uma grande quantidade de peças sacras. Duas delas residiram na povoação de Estância – Francisca Catharina Solto Maior e Jozefa Maria de Vasconcellos; enquanto que a outra, Angelica Perpetua de Jezus, residiu em São Cristóvão. Essa quantidade de peças sacras dentro de casa reflete a religiosidade da sociedade sergipana no período colonial, ao tempo em que mostra a casa como o *locus*⁶ de orações aos Santos devotos.

Para desenvolver a análise da mobília⁷ das famílias da Capitania de Sergipe Del Rey, agrupei-as em quatro níveis: primeiro, o grupo que não tinham mobília; segundo, as famílias que tinham de uma a três peças do mobiliário; terceiro, grupo que tinham de três a seis itens; e o quarto nível, grupo que possuíam mais de seis peças de mobília.

O primeiro grupo envolve aquelas que não tinham mobília para compor o ambiente doméstico, sendo este constituído por onze famílias, nas quais não identifiquei nenhum bem no inventário do marido dela. Acredito que a ausência de tais objetos deve-se ao fato de serem muito caros e de difícil acesso.

O segundo grupo envolve nove famílias que tiveram de um até três itens do mobiliário dentro de suas casas – Roza Maria do Sol, uma mesa de cedro com gavetas; Luiza Francisco Barbosa, uma caixa; Maria Francisca de Freitas, um banco; Leonor Rodrigues Fraga, uma caixinha; e Joanna Pereira dos Reis tinha dois caixões. Estas mulheres tiveram apenas um único móvel dentro de suas casas. As demais, em um quantitativo cinco, possuíam mais de um elemento da mobília para compor os seus lares; foram elas – Izabel de Barros Lima tinha uma mesa grande com gavetas e ainda um colchão; Antonia Maria de Ramos tinha um caixão de despojo e um caixão de pau d’alho, sem fechadura; Angelica de Bomsucesso tinha em sua casa uma mesa e uma caixa grande de pinho; Angelica Perpetua de Jezus tinha uma escrivaninha com tinteiro de vidro, um espelho de ferro e um baú; e Joanna Martins tinha um caixão de despojo, um bofete, frasqueiras e um caixão velho.

⁶Cf. Mott (1997) “[...] a casa de moradia era o *locus* privilegiado para o exercício da religiosidade privada dos católicos” (Idem, p. 165). “[...] Nas paredes de muitas casas coloniais, saindo do quarto, lá estavam para ser venerados e saudados os quadros, os ‘registros’ dos santos de maior devoção dos donos da morada” (Ibidem, p. 164). Mott acrescentou ainda que “[...] no Brasil colonial, seguindo o costume português, desde o despertar o cristão se via rodeado de lembranças do Reino dos Céus. Na parede contígua à cama, havia sempre algum símbolo visível da fé cristã: um quadrinho ou caixilho com gravura do santo anjo da guarda ou do santo onomástico; uma pequena concha com água benta; o rosário dependurado na própria cabeceira da cama. Antes de levantar-se da cama, da esteira ou da rede, todo cristão devia fazer imediatamente o sinal-da-cruz completo, recitando a jaculatória: ‘Pelo sinal da santa cruz, livrai-nos Deus nosso Senhor, dos nossos inimigos. Em nome do Padre, do Filho e do Espírito Santo, amém’. Os mais devotos, ajoelhados no chão, recitavam quando menos o bê-á-bá do devocionário popular: a ave-maria, o pai-nosso, o credo e a salve-rainha” (MOTT, 1997, p. 167).

⁷Conforme Bourdieu (2008), “[...] a possibilidade de ler, no estilo do mobiliário e de vestuário, o verdadeiro estilo de vida de um grupo deve-se ao fato de que não só tais propriedades são a objetivação das necessidades econômicas e culturais que determinam tal escolha, mas também as relações sociais objetivadas nos objetos familiares, em seu luxo ou pobreza, em sua ‘distinção’ ou ‘vulgaridade’ em sua ‘beleza’ ou ‘feiúra’ [...]” (BOURDIEU, 2008, p. 75).

O primeiro e o segundo grupo são mais representativos, uma vez que eles refletem a realidade da maioria dos lares coloniais sergipanos, cuja modéstia e escassez do mobiliário eram comuns⁸. A precariedade do mobiliário doméstico causa estranheza ao olhar contemporâneo, mas tal situação pode ser justificada pelo fato de que, nos primeiros tempos da Colônia, havia uma falta grande de artesãos para executarem esse tipo de serviço, que era muito caro. As mesas, por exemplo, citadas, em alguns inventários sergipanos, eram objetos para poucos, pois nesse período havia o hábito de comer sentado no chão ou numa esteira. Os móveis, de uma maneira geral, citados nos inventários, eram produzidos com madeiras nobres, como: jacarandá, cedro e outros.

O terceiro grupo, constituído por dez famílias que tiveram de três a seis móveis. Foram elas – Maria Francisca Xavier tinha mesa, tamboretas de pau, banco e canastras; Anna Maria da Victoria, caixa, baú, mesas de pau branco, cadeiras de assento; Igenes Maria de Jesus, caixões velhos, catre, canastra velha, cadeiras; Jozefa Maria da Silva tinha tamboretas, armários, caixa, móveis; Anna Luzia de Andrade tinha caixão, catre, banco, canastra; Maria Pereira de Jesus com banco de encosto, mesa, caixa grande sem fechadura, baú de couro e frásqueira; Maria Jozefa de Rezendes tinha uma mesa com duas gavetas, seis tamboretas, uma caixa pequena, um caixão de despojo; Jozefa de Barros ficou com um bofete de Jacarandá com quatro gavetas, um catre velho, uma cama braçal, um colchão de lã do reino e uma frásqueira; e Margarida da Conseqüência tinha bofete de Jacarandá com duas gavetas, mesa de cedro, tamboretas de couro e dois de pau, duas caixas grandes e duas pequenas.

O quarto grupo, constituído por quatro famílias que tinham mais de seis peças de mobília em casa: Anacleto Rufina de Santa Ana, Maria Pereira de Jesus, Francisca Catharina Solto Maior e Jozefa Maria de Vasconcellos. As casas dessas mulheres eram bem mais equipadas do que as demais, pois tinham mesa, cadeiras, bancos, caixas, baús, camas. Ressalta-se que as camas também foram citadas no trabalho de Carvalho (2008) que, mais uma vez, reportou-se ao período setecentista paulista e, assim, entendeu que “[...] até o século XVII, as camas eram caríssimas. Havia meia dúzia de camas na cidade, segundo os inventários do período”. Acrescentou ainda a pesquisadora “[...] se a cama era rara, fazer uma rede não era tarefa fácil. Sua confecção poderia durar muitas semanas e envolvia o decaroçamento do algodão, a produção dos novelos e depois a feitura da rede em teares manuais” (CARVALHO, 2008, p. 201). Nesse grupo, duas mulheres se destacaram em termos de acesso aos bens móveis e aos artigos considerados de luxo à época, como duas frásqueiras,

⁸ Tal constatação corrobora com o estudo de Algranti (1997) que evidenciou “[...] a precariedade do mobiliário e dos ambientes domésticos era comum a toda a Colônia, salvo algumas poucas exceções, como as casas de certos capitães-mores e de alguns ricos fazendeiros” (ALGRANTI, 1997, p. 105). Essa escassez foi constatada também por Costa que mostrou que “a mobília e os objetos de ornamentação eram escassos na residência colonial”. Partindo para uma reflexão geral, o mobiliário das casas da Capitania de Sergipe Del Rey não diferia do mobiliário da casa-grande apresentado por Costa “[...] além do pequeno oratório, com o santo de confiança, camas, cadeiras, tamboretas, mesas e ainda arcas. Arcas e baús para ter onde meter a tralha toda” (COSTA, 1999, p. 85-86). Freyre (1986-1990, p. 265) também tratou da escassez do mobiliário das casas-grandes no período colonial.

uma pertenceu a Maria Pereira de Jesus e a outra, de vidro, pertenceu a Jozefa Maria de Vasconcellos, que tinha também uma mesa de jogo. Ressalto que os objetos materiais dizem muito em termos da condição social desse grupo de mulheres sergipanas que se destacavam perante as demais, pois o acesso a tais objetos revela maior status, poder e renda.

As cadeiras começaram a integrar os ambientes domésticos, pois eram móveis caros, raros e ligados ao poder institucional. Em Sergipe Del Rey, no século XVIII, nos inventários setecentistas sergipanos, obtive três registros de cadeiras. Dois destes estão entre os bens herdados por Jozefa Maria de Vasconcellos e por Francisca Catharina Solto Maior, moradoras da Povoação de Estância, as quais tiveram em suas casas as citadas “cadeiras de couro”. O terceiro registro destoa da constatação anunciada por aquela pesquisadora, pois, ainda no século XVIII, foram encontrados entre os bens de Anna Maria da Victoria, da Cidade de Sergipe Del Rey, “cadeiras de assento”.

Na análise dos utensílios domésticos, percebi a existência da mesma precariedade e escassez evidenciadas em relação ao mobiliário, pois quatorze famílias ou 36%, não possuíam qualquer utensílio. As colheres e os talheres de prata fizeram parte dos bens de treze famílias. Já os tachos e/ou os tachinhos de cobre, que, provavelmente serviam para cozinhar, estiveram presentes em quase todas as casas das famílias analisadas. Destaca-se que na maior parte dos lares coloniais comia-se com as mãos, pois, quase não havia facas, colheres, pratos e copos, sendo que o uso desses materiais só será generalizado no século XIX. “Garfos, então, se já eram raros no Reino e em quase toda Europa, na Colônia praticamente não existem” (CARVALHO, 2008, p. 122).

Mas tal constatação não me respalda para afirmar que a maior parte das famílias dessa época viveu o seu dia a dia sem ter móveis e utensílios para o uso doméstico. Sublinho que era muito comum utilizar os recursos materiais do lugar em que moravam para compor o espaço da sua casa, como as madeiras rústicas para fazer os poucos móveis, o barro para as panelas, potes, porrões e outros, a palha para as esteiras, que serviam para dormir e para as refeições, e o cipó para os cestos, caçuás. Nos inventários analisados, não encontrei menção a qualquer item dessa natureza, pois os mesmos eram considerados objetos sem valor monetário, e por isso não integravam a lista dos bens do casal.

As famílias de mais posses, além dos objetos acima mencionados, tinham copos, colheres e garfos de prata, faqueiro e bacia de cobre, como se percebe nos itens presentes na casa de Jozefa Maria de Vasconcellos, da povoação de Estância. Maria Francisca de Freitas, além de todos os utensílios citados, possuía também pratos grandes, candeeiros e frascos. Angelica Perpetua de Jezus mostrou a sua diferença em relação às demais, pela quantidade e diversidade de utensílios. Ela teve tudo o que foi citado e ainda outros, encontrados somente na sua casa, como: um paliteiro de prata, caldeirinha de prata, salva de prata, cabos de faca de mesa de prata, prato de prata, faca de algibeira sem ponta aparelhada de prata, xapete de prata, bacia de cozer doce de cobre, ralo de cobre, prato de água, tigelas finas, pratos finos rasos, escoredeira de farelo de cobre. O caso de Jozefa de Barros, moradora da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, chamou também a atenção pelo

fato de ela possuir, entre outros bens, utensílios não observados nos demais inventários, como: garrafão grande de vidro e uma caixa de vinho grande, cristais de jequitibá e balanças. Anna Maria da Victoria teve também bacia e jarro de latão.

Conclusão

Mesmo considerando as diferenças de posses entre as famílias sergipanas, foi desse modo que se constituiu a organização do espaço das “famílias de bens” no período da Colônia, na Capitania de Sergipe Del Rey. Essas famílias de um modo geral viveram da atividade de criação de animais tais como: bois, cavalos, vacas, bezerros, cabras, cabritos nos seus sítios, sorte de terras ou fazendas. Além dessa atividade alguns consorciaram a criação/ plantação de mandioca com os engenhos de açúcar.

Em relação à vida doméstica os bens dispostos nos inventários deixam frestas e nos permitem olhar por dentro as casas das famílias sergipanas do período e conhecer a sua mobília e utensílios domésticos e ainda as suas peças religiosas.

Todo esse conjunto material revela um cotidiano adverso, heterogêneo em que alguns comiam no chão, fato comum à época, e outras famílias já possuíam mesas, colheres de prata e cadeira o que nos leva a supor que a comida já era servida à mesa. Encontrei uma família que possuíam entre outras coisas uma mesa para jogo.

A religiosidade também foi aspecto marcante na vida das famílias sergipanas, da Capitania de Sergipe Del Rey que expressaram a sua religiosidade através do conjunto de peças, ritos funerários e santos de devoção declarados.

Assim viveram essa parcela da população que eu denominei de “famílias de bens”.

Referências

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.) **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1977, p. 84 - 154 (História da Vida Privada no Brasil I).

BOURDIEU. Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1982.

BOURDIEU. Pierre. A doxa e a vida cotidiana: uma entrevista. In: SLAVOJ, Zizek. (Org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p. 265-277.

BOURDIEU. Pierre. **Escritos de educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998. (Ciências Sociais da Educação).

BOURDIEU. Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

- BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: EDUSP; Porto Alegre: Zouk, 2008.
- BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. **Minas patriarcal: família e sociedade (São João del Rei -séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.
- CARVALHO, Vânia Carneiro de. **Gênero e artefato: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material – São Paulo, 1870-1920**. São Paulo: USP; FAPESP, 2008.
- COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FLECHOR, Maria Helenas Ochi. **Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX**. 2. ed. Aum. São Paulo: Arquivo do Estado, 1990.
- FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: José Olympio, 1986-1990.
- GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Tradução de Antonio Narino. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989a.
- MOTT, Luiz R. B. **Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade**. Aracaju: FUNDESC, 1986. (Coleção Jackson da Silva Lima).
- MOTT, Luiz R. B. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.) **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1977. p. 156 – 220 (História da Vida Privada no Brasil I).
- MOTT, Luiz R. B. **Sergipe Colonial & Imperial: religião, família, escravidão e sociedade – 1591-1882**. São Cristóvão: UFS; Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.
- NUNES, Maria Thetis. **História da educação em Sergipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Aracaju: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe; Universidade Federal de Sergipe, 1984.
- NUNES, Maria Thetis. **Sergipe Colonial I**, 2. ed., São Cristóvão: UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2006.
- NUNES, Maria Thetis. **Sergipe Colonial II**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.
- NUNES, Verônica. Introdução. In: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos inventários judiciais da Comarca de Estância: 1801-1850**. Aracaju: TJ: Gálica J. Andrade, 2004. p. 11 – 22.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na Colônia**. São Paulo: UNESP, 2005.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Bahia, a corte da América**. São Paulo: Companhia da Editora Nacional, 2010. (Coleção Brasileira).

SOUZA, Manoel Alves de. **Porto da Folha: fragmentos da história e esboços biográficos**. Aracaju: Imprima Gráfica, 2009.

SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. **História econômica de Sergipe (1850 - 1930)**. Aracaju: Programa Editorial da UFS, 1987.

Fontes de Pesquisa

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: 10 dez. 2009 a 19 mar. 2011.

DICIONÁRIO Aurélio. Disponível em: <<http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Bolandeira>>. Acesso em: 24 set. 2009

ORDENAÇÕES FILIPINAS: 1870. Portugal: Universidade de Coimbra. Disponível em: <<http://www.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>> Acesso em: 10 abr. 2009 a 09 fev 2011.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da lingua brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto**, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/3>> Acesso em: 13 maio 2010 a 09 fev. 2011.

SANTOS, Lourival Santana; NUNES, Maria Thetis. **Catálogo de documentos manuscritos avulsos da capitania de Sergipe (1619- 1888)**. São Cristóvão, Universidade Federal de Sergipe, Departamento de História: UFS, 1999. (Projeto Resgate de Documentação Histórica “Barão do Rio Branco”/Ministério da Agricultura).

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de São Cristóvão, Maruim, Lagarto**. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005. CD-ROM 1.

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de Porto da Folha, Estância**. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005. CD-ROM 2.

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de São Cristóvão**, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005a.

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de Lagarto**, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005b.

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de Estância**, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005c.

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de Porto da Folha**, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005d.

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais da Comarca de Maruim** 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005e.

SILVA, Antonio Moraes. **Dicionário da língua portuguesa**: recompilado dos vocabulários impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA, 1789. Disponível em:
<<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/2>> Acesso em: 10 dez. 2009 a 24 set. 2010.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia**. JANCSÓ, Istvan; PUNTONI, Pedro. (Org.). São Paulo: USP, 2010. (Documenta Uspiana; 4).



A representação dos engenhos de açúcar nos mapas de João Teixeira Albernaz (1616-1640)

Victor Bertocchi Ferreira
Mestrando em História Social (USP)

Introdução

Em 2012, os historiadores Maria Fernanda Alegria, Suzanne Daveau, João Carlos Garcia e Francesc Relaño, publicaram uma importante obra de síntese acerca da cartografia portuguesa dos séculos XV-XVII.¹ Derivada, em linhas gerais, do capítulo publicado na coletânea *The History of Cartography – Cartography in the European Renaissance*,² o livro apresenta um detalhado exame do conjunto cartográfico produzido entre os “Descobrimentos” e a “Guerra de Restauração”. Além de revisitarem criticamente aspectos relevantes da historiografia da cartografia portuguesa, os autores incorporaram os resultados das novas abordagens e pesquisas desenvolvidas na disciplina. Por um lado, concretizaram uma história da cartografia mais atenta às dimensões social e política. Por outro, retiraram o foco exclusivo da “cartografia náutica” dos descobrimentos, abordando também os mapas terrestres de Portugal, os mapas impressos e de “propaganda”, além da difusão da cartografia portuguesa na Europa renascentista.

Todavia, é de se notar na referida obra a persistência de uma ênfase dada à vinculação *institucional*, de viés *estatal*, da cartografia manuscrita portuguesa, em detrimento de sua dimensão *comercial*. Dessa forma, privilegiaram-se temas como a “política institucional” da produção dos mapas; a relação entre a cartografia náutica, as rotas marítimas e o Império Português; os engenheiros e a cartografia militar; dentre outros.

Quais seriam, entretanto, os motivos para o pouco interesse dispensado aos aspectos comerciais da cartografia portuguesa? Uma possível razão estaria na percepção de que a atividade cartográfica em Portugal se vinculou e se organizou, em grande medida, a partir do Estado. Em *História da Cartografia Portuguesa*, por exemplo, os autores afirmam que coube ao Reino de Portugal um papel, grosso modo, de “controle” das dinastias de cartógrafos.³ Há, outrossim, poucas fontes conhecidas que explicitam os modos de organização

¹ ALEGRIA, Maria Fernanda et al. *História da Cartografia Portuguesa. Séculos XV a XVII*. Porto: Fio da Palavra, 2012.

² ALEGRIA, Maria Fernanda et al. “Portuguese Cartography in the Renaissance”. In: WOODWARD, David (org.). *The History of Cartography*. Vol. III. Cartography in the European Renaissance. Part 1. Chicago and London: The University of Chicago Press, 2007, p. 975-1068.

³ ALEGRIA, Maria Fernanda et al. *História da Cartografia Portuguesa*. *Op. cit.*, p. 21.

do trabalho cartográfico, assim como dados referentes à circulação e consumo destes mapas – quantidade de cartas produzidas, preços e público consumidor.

Contudo, uma parte dos exemplares cartográficos portugueses ainda existentes não parece se tratar – como já observado por alguns especialistas – de mapas “práticos” utilizados em âmbito oficial, *prioritariamente* destinados para fins náuticos ou militares.⁴ Este é o caso tanto das belas cartas de pergaminho coloridas e de grandes dimensões físicas – que poderiam ter um fim decorativo em espaços privados –, quanto das cartas que representam vastas amplitudes latitudinais do Atlântico – o que, por suas distorções, implicariam dificuldades técnicas para o seu uso náutico.⁵

No caso específico dos mapas produzidos por João Teixeira Albernaz (Lisboa, c.1575 -c.1655), encontram-se códices com cartas ricamente confeccionadas, desenhadas e coloridas. Na tênue fronteira entre a ciência e a arte, é difícil imaginar estes exemplares sendo transportados por pilotos, capitães-mores ou membros da administração, durante a execução de seus respectivos ofícios. Por outro lado, não parece crível que todo este repertório possa ser compreendido sob a condição de “ofertas régias”: presentes do rei a nobres ou eclesiásticos, “com funções de prestígio”.⁶ Ademais, os vários exemplares de uma mesma obra, assinados todos pela letra do autor,⁷ ou de diversas cópias de um só exemplar, porém todos com a letra de um mesmo amanuense,⁸ sugerem a existência de uma prática artesanal devidamente organizada, voltada a atender um público – ainda que restrito – interessado em *visualizar* os espaços longínquos do Império Português.

Embora faltem maiores subsídios para se compreender as minúcias da cartografia manuscrita portuguesa de cunho comercial, a reunião de informações indiciárias e qualitativas – além da analogia com outros exemplos do período⁹ – podem, ao menos, permitir o vislumbre, não apenas de sua existência, como também de seus possíveis espaços de produção e circulação. Vejamos o exemplo da própria família Teixeira Albernaz. Tanto Luís Teixeira quanto seu filho, João Teixeira Albernaz, foram cosmógrafos ligados ao *Armazém da Guiné e Índia*. Nas primeiras décadas do século XVI, o *Armazém* consolidava-se como

⁴ Referimos-nos, por exemplo, a mapas como a Carta do Oceano Índico de 1510 (atribuída a Jorge Reinel), a Carta do Mediterrâneo de 1570, de Diogo Homem, ou o Planisfério Cantino (c. 1502). Embora tenham sido construídas com todo o rigor técnico disponível à época, são exemplares com mais de um metro de largura (o de Cantino chega a 2,20 m), com decoração exuberante e sem marcas reveladoras de uso. Ver: GASPAR, Joaquim Alves. “Revisitando a Cartografia Náutica Portuguesa Antiga do Atlântico: uma análise quantitativa”. *Anais do III Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica*, Ouro Preto, 2009, p. 8.

⁵ Em seu lugar, “os pilotos usavam sobretudo fragmentos de âmbito mais reduzido, os chamados ‘quarteirões’, dos quais muito poucos se conservaram.” Maria Fernanda et al. *História da Cartografia... Op. cit.*, p. 122.

⁶ *Ibidem*, p. 63-4. O uso da expressão sugere, novamente, um caráter não mercantil para estes objetos: seja pelo suposto estímulo à produção – o interesse do monarca –, seja pela relação estabelecida entre as partes – a dádiva.

⁷ Este foi o caso das três versões de luxo dos mapas da *Razão do Estado do Brasil* – todos feitos por Albernaz.

⁸ É o que se observa em três das sete cópias conhecidas da *Descrição de todo o marítimo da Terra de S. Cruz chamado vulgarmente o Brazil* (1640). Cf. CORTESÃO, Armando & MOTA, Avelino Teixeira da. *Portogaliae Monumenta Cartographica*. Volume IV. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987, p. 125 e seguintes.

⁹ ASTENGO, Corradino. “The Renaissance Chart Tradition in the Mediterranean”. In: WOODWARD, David (org.). *The History of Cartography*. Vol. III. Cartography in the European Renaissance. Part 1. Chicago and London: The University of Chicago Press, 2007, p. 174-262.

centro de produção cartográfica do Reino de Portugal, ocupando um lugar estratégico dentro das políticas de expansão marítima. Era nesta instituição, dentre outras atribuições, que se confeccionavam as cartas e instrumentos náuticos necessários para as naus e frotas reais, bem como se guardava e atualizava um mapa-mundo padrão (chamado à época de *carta padrão de el-Rei*). Como exemplo, sabe-se, pelo diário de viagem da nau “Nossa Senhora de Guadalupe” – embarcação que fazia a carreira da Índia –, que D. Antônio de Ataíde utilizou em 1612 quarteirões de João Teixeira e uma carta de Luís Teixeira.¹⁰ Além dos *mestres de cartas de marear* que trabalhavam para o dito *Armazém*, havia também os cargos de *provedor-mor* – responsável pelo aprovisionamento dos navios reais com destino à África e à Índia – e *tesoureiro*, além de outros ofícios ligados à construção naval.¹¹ O próprio *cosmógrafo-mor* – cargo criado em 1547 – teria suas atribuições estreitamente vinculadas aos *oficiais* do *Armazém*.

Embora tenhamos poucos dados biográficos sobre os Teixeira’s, sabemos ao menos algumas de suas atividades desempenhadas nos círculos do Estado. A admissão de Luís e João Teixeira no quadro de *oficiais* do referido *Armazém* se fez por alvará, em 1569 e 1605 respectivamente. Enquanto João Teixeira Albernaz parece ter desempenhado suas atividades exclusivamente na Península Ibérica – majoritariamente em Portugal, com uma curta viagem à corte de Madrid em 1619 –, seu pai Luís Teixeira chegou a trabalhar *in loco* no levantamento cartográfico dos litorais açoriano e brasileiro. Desta atividade, legou-nos cartas manuscritas dos Açores (1587) e o famoso *Roteiro de todos os sinaes [...] que há na costa do Brasil* (c. 1586).

Todavia, antes de serem designados como *oficiais* do *Armazém*, Luís e João Teixeira receberam licenças em 1564 e 1602 – passadas por carta régia, depois de examinados pelo *cosmógrafo-mor* e por outro *mestre* – que os autorizavam a “usar da arte de fazer cartas”. Tratava-se de uma “carta de ofício” de *mestre de cartas de marear*. Vale observarmos com atenção que esta forma de controle da atividade cartográfica se assemelhava – inclusive pela terminologia utilizada nas referidas licenças – ao controle de outros ofícios mecânicos do período. Legado medieval, as atividades artesanais das cidades européias eram fiscalizadas por instituições municipais, como forma de controle da qualidade dos produtos, proteção contra a concorrência externa e, principalmente, limitação do quadro de trabalhadores e da ascensão profissional. Este último aspecto, ao fim da Idade Média, tornou-se o ponto principal das reclamações dos aprendizes e jornaleiros das corporações de ofício, uma vez que a ascensão ao posto de “mestre” cabia prioritariamente aos filhos daqueles que já ocupavam o topo da hierarquia.¹² Algo semelhante ao que se verificava na atividade

¹⁰ Cf. documento citado por: CORTESÃO, Armando & MOTA, Avelino Teixeira da. *Portogaliae Monumenta Cartographica*. Op. cit., p. 80.

¹¹ Cf. OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de. *Sumario e[m] que breuemente se contem algumas cousas assi ecclesiasticas como seculares que ha na cidade de Lisboa*. Lisboa: depois de 1554, f. 39. Sobre o funcionamento do *Armazém*, ver: MOTA, Avelino Teixeira da. “Some Notes on the Organization of Hydrographical Services in Portugal before the Beginning of the Nineteenth Century”. *Imago Mundi*, Vol. 28, 1976, pp. 51-60.

¹² PIRENNE, Henri. *História econômica e social da Idade Média*. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1965, p. 186-194.

cartográfica portuguesa nos séculos XVI e XVII,¹³ na qual os principais cartógrafos usualmente procediam de poucas famílias – como os Reinel, os Homem e os Teixeira.

Com efeito, parte do aprendizado e os primeiros trabalhos destes cartógrafos se faziam, possivelmente, fora do âmbito do Estado: isto é, dentro do círculo familiar e dos ateliês (ou oficinas) de seus respectivos pais ou parentes. O caso de João Teixeira é, mais uma vez, paradigmático: se, por um lado, ele teve “alguns anos de estudo da Matemática” no Colégio de Santo Antão, conforme informa sua petição de 1622 para ocupar o posto de *cosmógrafo-mor* do Reino,¹⁴ por outro, “aprendera muitos annos a fazer cartas de marear e os mais instrumentos que pertencem a arte de nauegar com seu pay Luis Teixeira”, segundo informa sua própria carta de ofício de 1602.¹⁵ Outrossim, os documentos da Tipografia Plantin-Moretus registram a venda em Antuérpia de uma carta universal de *Jo-Tessera* por oito florins, em 1604: por conseguinte, um ano antes de ser designado *oficial do Armazém*.¹⁶

Embora pouco se fale sobre a existência desses ateliês ou oficinas em Portugal – e seu correlato aspecto mercantil –, sua existência *paralela* aos âmbitos estatais de produção cartográfica pode ser atestada nas descrições quinhentistas da cidade de Lisboa.¹⁷ Tanto Cristóvão Rodrigues de Oliveira (1551) quanto João Brandão (1552), ao enumerarem as atividades artesanais e mercantis lisboetas, fazem alusão à existência de “homens que fazem cartas de marear”. Enquanto Oliveira menciona a existência de dez destes homens, João Brandão enumera dezoito.¹⁸ É importante destacar que ambos listam os cartógrafos não na seção das instituições estatais (*Casa da Índia, Casa da Mina, Casa do Armazém do Reino* ou *Casa do Armazém da Guiné e Índia*), mas sim na seção dos oficiais mecânicos da cidade,

¹³ A diferença a se notar aqui, contudo, é que esta atividade regulatória era feita pelo próprio Estado português, representado nas figuras do *cosmógrafo-mor* e de outro *mestre* designado pelo *provedor* do *Armazém*, os quais examinavam o postulante a *mestre de cartas de marear*. Conforme o disposto no *Regimento do Cosmógrafo-Mor*, de 1592. Ver MOTA, Avelino Teixeira da. “Some Notes on the Organization...” *Op. cit.*, p. 54.

¹⁴ Cf. documento citado por CORTESÃO, Armando & MOTA, Avelino Teixeira da. *Portogaliae Monumenta...* *Op. cit.*, p. 81. Albernaz refere-se aqui à “Aula da Esfera”, na qual diz ter sido discípulo do padre João Delgado.

¹⁵ VITERBO, Sousa. *Trabalhos náuticos dos Portugueses nos Séculos XVI e XVII*. Parte I: Marinharia. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1898, p. 294. Em outras *cartas de ofício*, atesta-se esse período de aprendizagem prévio, feito dentro do âmbito familiar. É o caso, por exemplo, da carta de Pero de Lemos, primo de João Teixeira: “aprendera muitos annos a fazer todos os instrumentos que pertencem a arte de nauegar com seu avo Pero Fernandez e asi com seu tio Luis Teixeira”. *Ibidem*, p. 184.

¹⁶ CORTESÃO, Armando & MOTA, Avelino Teixeira. *Portogaliae Monumenta Cartographica Op. cit.*, p. 86.

¹⁷ Ademais, encontram-se dispersos na historiografia algumas referências a existência dessas oficinas, sem, contudo, maiores especificações sobre a sua organização. Joaquim Romero Magalhães fala das informações que os cosmógrafos iam recebendo “nas suas oficinas”, na época das viagens dos descobrimentos. Sousa Viterbo, por sua vez, diz que Pero Fernandes, patriarca da família Teixeira e avó de Albernaz, era “chefe de uma oficina de cartógrafos”. Cf. MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Mundos em miniatura: aproximação a alguns aspectos da cartografia portuguesa do Brasil (séculos XVI a XVIII)”. In: *Labirintos Brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 38; VITERBO, Sousa. *Trabalhos náuticos...* *Op. cit.*, p. 104.

¹⁸ Cf. OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de. *Op. cit.*, f. 42 v; BRANDÃO, João. *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990, p. 188.

ao lado de carpinteiros, alfaiates, pedreiros, “debuxadores” e pintores. Prova, também, do lugar social ocupado pelos cartógrafos do período.¹⁹

Porém, é João Brandão quem nos dá a principal pista sobre existência das oficinas, pois menciona a existência de “seis *casas* em que fazem cartas de marear” e que “são por *todas* dezoito pessoas”.²⁰ Ademais, essa referência à organização dos cartógrafos em lojas ou, nas palavras de Brandão, “tendas”, sugere o caráter *comercial* dessa atividade cartográfica. Outro ponto indicado pela leitura de Brandão é a possível divisão do trabalho no interior dos ateliês – uma vez que enumera mais cartógrafos (dezoito) do que tendas (seis). A existência de ajudantes junto ao cartógrafo principal do ateliê torna, por sua vez, verosímil a capacidade produtiva e reprodutiva dessas empresas: aspecto relevante, em particular para os cartógrafos – como João Teixeira Albernaz – cujo trabalho conhecido abrange diversas cópias.²¹

Outrossim, a existência de oficinas ou ateliês em Lisboa torna-se factível também se considerarmos que a atividade cartográfica portuguesa se insere dentro da tradição mais vasta da produção cartográfica mediterrânea. Em que pesem as particularidades do Reino de Portugal – em especial, a constituição do *Armazém* enquanto centro oficial de apoio à expansão marítima, e em torno da qual parte dos cartógrafos portugueses possivelmente orbitou –, algumas das características principais dos ateliês existentes nas cidades mediterrâneas nos séculos XVI e XVII – como Gênova, Nápoles, Marselha e Maiorca – poderiam ser consideradas também para o contexto português. Corradino Astengo cita, dentre os elementos principais dessas oficinas, a sua organização em pequenas empresas familiares; a divisão do trabalho, para os “workshops” de maior vulto, entre desenhistas, miniaturistas e copistas, sendo seu trabalho coordenado pelo cartógrafo mestre; a produção comissionada de ricas cartas e “atlas” finamente decorados, sob encomenda de nobres, eclesiásticos ou grandes comerciantes; a produção a custo próprio, para compradores posteriores; e, finalmente, a venda não exclusiva para os estratos superiores, mas também para compradores menos abastados, como os integrantes dos setores médios urbanos.²²

A existência, em Portugal, desses espaços não-estatais de produção cartográfica, ainda que sujeitos a um certo controle,²³ sugere uma difusão mais alargada dos mapas,

¹⁹ Em que pese a marca do ofício mecânico, alguns destes *mestres* poderiam ascender aos círculos da pequena nobreza. É o que parece ter acontecido com Jorge Reinel – em alguns documentos chega a ser referido como “escudeiro de minha casa” e, posteriormente, “cavaleiro de minha casa” – e com o próprio João Teixeira Albernaz – que assina alguns de seus trabalhos como “moço de câmara de sua Majestade”. Cf. VITERBO, Sousa. *Trabalhos náuticos...* *Op. cit.*, p. 259 e 261; ALBERNAZ, João Teixeira. *Livro em que se mostra a descrição de toda a costa do Estado do Brasil e seus portos, barras e sondas delas*. Lisboa, 1627.

²⁰ BRANDÃO, João. *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*. *Op. cit.*, p. 188 (grifo nosso).

²¹ Além da possibilidade de seu filho Estevão Teixeira, “muy pratico na arte da cosmographia e nauegação” (cf. CORTESÃO, Armando & MOTA, Avelino Teixeira da. *Portvgaliae Monvmenta ... Op. cit.*, p. 82), ter sido seu aprendiz, sabemos que João Batista de Serga “apremdera a faser cartas de marear com João Teixeira, mestre desta arte, [por] quatro annos”. Cf. VITERBO, Sousa. *Trabalhos náuticos...* *Op. cit.*, p. 283.

²² ASTENGO, Corradino. *Op. cit.*, p. 178-181 e 188-190.

²³ No *Regimento do Cosmógrafo-Mor*, de 1592, dispõe-se, por exemplo, que todas as cartas e globos feitos pelos *mestres* deveriam passar pela avaliação – sujeita à taxa – do *cosmógrafo-mor*, enquanto o *provedor* deveria averiguar para quem estes objetos seriam destinados. São descritas, de igual maneira, penas aos *mestres* que não

abrangendo-se entre seus *visualizadores* indivíduos não circunscritos à “burocracia” administrativa ou às armadas reais. Prova dessa circulação menos restrita são os testemunhos dos habitantes do mundo colonial, de finais do século XVI e início do século XVII. Em algumas passagens dessas obras, é possível flagrar a familiaridade dos autores com os mapas do período. Gabriel Soares de Sousa (1587) – sertanista português, que também foi senhor de engenho do Recôncavo Baiano – e Frei Vicente do Salvador (1627) – prelado franciscano nascido na própria colônia, e na qual passou grande parte da vida –, ao falarem em suas respectivas obras sobre o Rio Paraíba, dizem que o referido rio chama-se, “nas cartas de marear”, São Domingos.²⁴ Sabemos também que Soares de Sousa, antes de empreender a fatal jornada nos sertões da colônia, organizou sua expedição a partir de “cartas geográficas” legadas por seu irmão.²⁵ Talvez fossem estes exemplares a que se referia, quando diz, mais uma vez no *Tratado Descritivo do Brasil*, que a ponta de Tapuã “é a que na carta de marear se chama os Lençóis de Areia”.²⁶ É no texto de Ambrósio Fernandes Brandão (1618), todavia, que encontramos a passagem mais notável. Ao referir-se às qualidades culinárias do tatu, Brandão diz que ele “é um bicho, que se vê pintado nos mapas pela sua estranheza e feição”.²⁷ Esse excerto é singular, pois a inclusão de cartelas e desenhos – especialmente os referentes à flora e fauna – destinava-se prioritariamente aos objetos voltados à douda aquisição de saberes, ao deleite, à fruição e à imaginação do “leitor”. Notável, igualmente, que outro senhor de engenho estivesse familiarizado com objetos cartográficos deste gênero.²⁸

Se levarmos em consideração a produção cartográfica de João Teixeira Albernaz, percebe-se que grande parte dos códices referentes ao Brasil foi dedicada aos – e possivelmente comissionada pelos – grandes nobres portugueses e espanhóis do período: a obra *Rezão do Estado do Brasil* (c. 1616) possui o brasão dos Castro, podendo ter sido destinada

levassem seus objetos à inspeção, bem como aos que fizessem cartas sem que tivessem autorização para tanto. “Also subject to penalties were those who owned, used or sold charts, globes and instruments not examined by the *cosmógrafo-mor*, even though they had not been made by them.” (grifo nosso). Cf. MOTA, Avelino Teixeira da. “Some Notes...” *Op. cit.*, p. 54. É de se questionar, todavia, se essa fiscalização era de fato posta em prática – e se os membros do *Armazém* e o *cosmógrafo-mor* teriam condições de avaliar e controlar toda a produção cartográfica de então. Ademais, a presença desses dispositivos penais no *Regimento* sugere, por trás deste arcabouço jurídico, a existência de uma prática corrente – a qual o Estado pretendia fiscalizar.

²⁴ SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*. Rio de Janeiro: Typographia Universal Laemmert, 1857, p. 27; SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil: 1500-1627*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1982, p. 184.

²⁵ MONTEIRO, John Manuel. “Unidade, diversidade e a invenção dos índios: entre Gabriel Soares de Sousa e Francisco Adolfo de Varnhagen”. *Revista de História*, São Paulo, nº 149, 109-137, 2º sem. 2003, p. 113.

²⁶ SOUSA, Gabriel Soares de. *Op. cit.*, p. 51.

²⁷ BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. Recife: Imprensa Universitária, 1966, p.

176.

²⁸ Entre os mapas que trazem versões do Tatu, anteriores a 1618, podemos citar o mapa-múndi de Pierre Desceliers (1546), o mapa-múndi de Guillaume Le Testu (1566), o *Orbis terrarum typus de integro multis in locis emendatus*, de Petrus Plancius (1594) e o *Nieuwe carte van het wonderbaerende gondrjcke Landt Guiana*, de Jodocus Hondius (1599). Cf. TEIXEIRA, Dante Martins. “A curiosa história dos Tatus: um improvável símbolo renascentista do Novo Mundo.” In: THOMAS, Werner et. al. (orgs.). *Um mundo sobre papel: Livros, Gravuras e Impressos flamengos nos Impérios Português e Espanhol (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: EDUSP: Belo Horizonte: Ed. UFMF, 2014, p. 447-473.

ao Arcebispo de Lisboa Dom Miguel de Castro, em cuja época ocupava o posto de Vice-Rei de Portugal (1615-1617); o *Livro que dá razão do Estado do Brasil* (c. 1626) possui as armas do segundo Marquês de Heliche, Dom Ramiro Núñez de Guzmán, genro do Conde-Duque de Olivares e que, nesta época, ocupava o posto de Grande Conselheiro das Índias (1626-1629); na versão de 1627, que contém exclusivamente os mapas do *Livro que dá razão*, há um brasão atribuído ao Marquês de Montalvão, D. Jorge de Mascarenhas, futuro vice-rei do Brasil entre 1639-41; as *Taboas Gerais de Toda a Navegação* (1630) e o *Estado do Brasil* (1631), por sua vez, foram dedicados e possivelmente comissionados por D. Jerônimo de Ataíde, Donatário de Ilhéus.²⁹ Embora os dois primeiros exemplares tenham possivelmente despertado maiores cuidados de sigilo – afinal, eram versões de luxo do relatório do Sargento-Mor Diogo de Campos Moreno – as outras obras parecem ter suscitado menores preocupações de controle.

Ademais, há também exemplares que circularam além do círculo ibérico da alta nobreza e dos eclesiásticos: a começar pelas vendas em Antuérpia, referidas nos registros da Tipografia Plantin-Moretus, de cartas de João e Luís Teixeira em 1604.³⁰ Por outro lado, o *Livro Universal das Navegações* (1643), que no século XVIII pertenceria ao Capitão Francisco Ferroni³¹, nos dá a pista de que estes mesmos objetos não ficavam restritos ao patrimônio e às bibliotecas das principais famílias de Portugal. Ao contrário: fosse por aquisição direta nos ateliês, compra de itens de segunda-mão ou mesmo por roubo ou apropriação de cartas em navios capturados, estes objetos cartográficos circulavam também entre os estratos médios urbanos – mercadores e capitães, por exemplo.

Em resumo, os vários indícios acima reunidos impedem-nos de conceber a produção e a circulação da cartografia quinhentista e seiscentista portuguesa apenas nos círculos oficiais do Estado. Igualmente, não nos parece verossímil que seus destinatários utilizassem esses exemplares apenas na execução de tarefas náuticas, militares e administrativas. Numa sociedade de “lenta difusão do impresso” e permanência “da cultura manuscrita”, como nos lembra Ana Isabel Buescu,³² é necessário dimensionar a importância dos cartógrafos portugueses do período como difusores do repertório visual geográfico, aptos a suprir uma demanda difusa por saberes náuticos e cosmográficos, e mesmo informações mercantis e militares. Um público que, por meio das representações visuais das várias partes do mundo, deleitava-se com o espetáculo da “mundialização ibérica”, podendo reconstituí-la imaginariamente sem sair de Portugal.

²⁹ Sobre a atribuição dos brasões, ver: CORTESÃO, Armando & MOTA, Avelino Teixeira da. *Portogaliae Monumenta ... Op. cit.*, p. 96, 99 e 103.

³⁰ Vale observar que Luís Teixeira chegou a manter contato com Abraham Ortelius, com o qual trocou correspondências e ao qual enviou mapas, alguns posteriormente gravados pelo editor flamengo. ALEGRIA, Maria Fernanda et al. *História da Cartografia Portuguesa. Op. cit.*, p. 59.

³¹ Conforme se vê escrito na folha de rosto do próprio manuscrito: “Atlas Universal”, ANTT, Coleção Cartográfica, n.º 210.

³² BUESCU, Ana Isabel. “Cultura Impressa e Manuscrita na Época Moderna”. *Revista Penélope*, Lisboa, n.º 21, p. 11-32, 199, p. 20-7.

Os engenhos nos mapas de João Teixeira Albernaz

Passemos agora à análise específica dos engenhos na cartografia de João Teixeira Albernaz. Dos exemplares conhecidos da cartografia portuguesa, os mapas de Albernaz foram os primeiros a representar de modo mais detalhado o complexo açucareiro brasileiro. Se no *Roteiro* de Luís Teixeira os engenhos apenas aparecem como elementos de referência nos perfis da costa brasileira, ou numa menção vaga na carta da Capitania de Pernambuco, nas cartas de João Teixeira eles serão pontualmente localizados, nomeados e, em alguns casos, dotados de sinais gráficos próprios. A aquisição, pelas unidades açucareiras, de um estatuto visual particular demonstra a metamorfose econômica pela qual passava o Reino de Portugal, cuja ênfase saía do comércio das especiarias e voltava-se para o açúcar.³³

Em nossa análise, daremos atenção a três conjuntos de questões: como – em quantidade, sinais gráficos e topônimos – os engenhos foram incorporados na representação do espaço americano; com quais sentidos e possíveis objetivos eles foram inseridos; e quais os possíveis efeitos dessa representação, dados os circuitos de consumo desses exemplares.

Nossa série será baseada em seis códices – *Livro de Razão e Descrições da Costa*, para usar os termos da época – produzidos entre 1616 e 1640, e da qual selecionaremos os mapas que representam os engenhos do Estado do Brasil. São eles: *Rezão do Estado do Brasil* (c. 1616, ao todo com 18 cartas), *Livro que dá razão do Estado do Brasil* (c. 1626, 22 cartas), *Livro em que se mostra a descrição de toda a costa do Estado do Brasil* (1627, 19 cartas), *Estado do Brasil* (1631, 36 cartas), *Libro universal de las navegaciones del mundo*, também chamado Atlas Teixeira Praguense (c. 1633, 114 cartas) e *Descrição de todo o marítimo da Terra de S. Cruz chamado vulgarmente o Brazil* (1640, cujo original possui 31 cartas).³⁴

Do conjunto observado, algumas tendências merecem ser destacadas. O complexo açucareiro, em primeiro lugar, apresenta uma representação irregular no quadro geral do Estado do Brasil. Algumas capitânicas, aliás, aparecem representadas em todos esses códices sem nenhum engenho: é o caso do Rio de Janeiro (na época a terceira capitania em unidades produtivas), Itamaracá, Paraíba (outra grande produtora de açúcar) e Rio Grande. Em contrapartida, Ilhéus e Bahia apresentam engenhos em todos os exemplares consultados: entre 5 e 6 unidades e entre 3 e 35, respectivamente. Em situação intermédia, estão as

³³ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. cit.*, p. 44.

³⁴ Com exceção do Atlas Teixeira Praguense (consultado em *Atlas Teixeira Praguense*. Praha: Agentura Vojenskych Informaci a Sluzesis, 2004), as demais obras foram reproduzidas no volume IV de CORTESÃO, Armando & MOTA, Avelino Teixeira da. *Portogaliae Monvmenta ... Op. cit.* São cartas desenhadas em pergaminho – exceção feita à *Descrição* de 1640, este de papel –, manuscritas e coloridas, algumas iluminadas. Os códices não apresentam grandes diferenças de dimensões: as folhas do *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, por exemplo, possuem 445 x 725 mm de tamanho, com a maioria das cartas medindo 420 x 564 mm. A *Descrição* (1640) contém as menores cartas – 296 x 416 mm –, ao passo que o *Estado do Brasil* (1631), as maiores: 445 x 675 mm. Mesmo com tais diferenças, todos os códices apresentam características de objetos de luxo, destinados à apreciação visual individual.

capitanias de Porto Seguro – só não apresenta o seu único engenho na *Descrição* de 1640 –, São Vicente (4) e Espírito Santo (3 e 4) – que não apresentam unidades nas 3 versões do *Rezão do Estado*.

Pernambuco mostra-se um caso a parte. Nos exemplares de c.1616, c.1626 e 1627, por exemplo, o interior da capitania aparece representado repleto de pequenas casas. Em que pese a referência no texto de Diogo de Campos Moreno, que “*da dita lagoa para o Norte comecão os engenhos, e fazenda desta capitania como se mostra na carta*”, não há, todavia, nenhuma informação segura, na carta de Pernambuco feita por João Teixeira, que permita identificar quais dessas casas são engenhos – ou mesmo que algumas delas o sejam. Dos códices considerados, o único exemplar de Pernambuco que apresenta unidades açucareiras representadas de forma inequívoca é o *Estado do Brasil* (1631): sete engenhos, identificados pela legenda com o símbolo “gg”. Contudo, o objetivo nesta carta – cuja preocupação repousa no oferecimento de informações militares – parece ser apenas o de apresentar as povoações imediatas a Olinda e Recife, recém ocupados pelos neerlandeses.

A irregularidade, ademais, mostra-se na disparidade entre engenhos representados e engenhos conhecidos à época. Tomemos, como exemplo, o caso das cartas da Bahia, cujo complexo açucareiro foi, sem dúvida, o melhor representado. A partir dos relatos coevos, sabemos que a quantidade de engenhos na Bahia esteve próxima de 18 unidades em 1570, passando para 36 em 1583, 50 em 1612 e 80 em 1629.³⁵ Em nenhum dos códices analisados, os números de engenhos representados se aproximam das cifras de 1612 e 1629: 31 engenhos (dos quais 12 nomeados) em c. 1616; 35 (dos quais 9) em c.1626; 21 (15) em 1627; 3 (todos nomeados) em 1631; 35 (26 nomeados) em c. 1633; e 23 (todos nomeados) em 1640. Chama atenção, sem dúvida, as versões de c.1616 e c.1626 do *Rezão do Estado do Brasil*, uma vez que os mapas vinham acompanhados com o texto de Diogo de Campos Moreno – o qual indicava 50 engenhos para a Bahia. Todavia, a disparidade mais evidente se dá no *Estado do Brasil*, de 1631. Dois objetivos parecem ter guiado a construção do mapa da Bahia deste exemplar: em primeiro lugar, dá-se ênfase nas representações dos fortes de Salvador – preocupação, ademais, justificada pela evolução do conflito luso-neerlandês, do qual se demandavam informações e notícias;³⁶ em segundo lugar, a obra tem um claro objetivo de valorizar as potencialidades das possessões de D. Jerônimo de Ataíde, destinatário da obra. É possível que Albernaz tenha desejado ressaltar os engenhos das terras do referido Conde – em particular, os situados na sua donataria, Ilhéus – pelo “silenciamento” das unidades habitualmente representadas nos mapas da Bahia. Vale notar também que dos três engenhos da carta da Bahia de 1631, dois estão localizados na Ilha de Itaparica – outra

³⁵ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 148.

³⁶ Os mapas e as “vistas de pássaro” também foram largamente utilizados pelos neerlandeses como fonte visual dos conflitos coloniais. Além dos exemplares de Marcgraf e Post, inclusos no *Rerum per octennium*, de Gaspar Barléus (1647), encontram-se várias gravuras – como as de Claes Jansz. Visscher – publicadas em separado, com narrativas dos principais conflitos e a representação detalhada das tropas e fortes. Estas imagens eram destinadas, sobretudo, para informar o público urbano acerca dos recentes feitos militares da WIC e da VOC.

possessão dos Ataíde (condes da Castanheira), devidamente marcada com o brasão da família.

Outro ponto a se notar nas cartas de Albernaz é a inclusão de engenhos que possivelmente estavam destruídos ou inativos na época da representação. Quatro exemplos são bastante elucidativos. Na carta de São Vicente, em especial nos códices de 1631 e 1640, vemos a representação do engenho dos Erasmos. Todavia, em 29 de janeiro de 1615, o engenho – que já se encontrava desabitado – fora incendiado pela tropa de Joris van Spilbergen.³⁷ No mapa de Porto Seguro, por seu turno, encontramos nos exemplares cartográficos de c.1616, c.1626, 1627 e 1631 a representação do “engenho do Duque”, referência ao antigo engenho do Duque de Aveiro. Todavia, como o próprio texto de Diogo de Campos Moreno (1612) informa, este engenho já se encontrava desabitado. A unidade que na época moía, segundo Moreno, era o de Tobatinga – ao qual Albernaz não faz referência precisa em suas cartas de Porto Seguro.³⁸ Já na carta da Bahia de 1640, encontramos próximo às terras do Engenho Sergipe do Conde, a representação do “Engenho do Adorno”. Todavia, em 1587, segundo as informações de Gabriel Soares de Sousa, este engenho encontrava-se despovoado.³⁹ Aliás, não é certo que o famoso sertanista Antônio Dias Adorno, cujos feitos datam das décadas de 1570 e 1580, estivesse vivo à época das representações de Albernaz: especialmente na carta de 1627, na qual o cosmógrafo explicitamente o cita nas margens do Paraguaçu (*De Ant^o dias Adorno*). A despeito de um possível descendente homônimo, cuja referência não encontramos, os demais engenhos referidos por *Do Adorno* nas margens do Paraguaçu, nos códices de c.1633 e 1640, podem se referir a Afonso Rodrigues Adorno (1590-1665), importante potentado local.⁴⁰ Finalmente, na carta da Bahia de 1640, encontramos na ilha de Itaparica a referência ao engenho de Duarte Orques. Frei Vicente do Salvador conta que em 1599 o engenho de “Duarte Osquis” havia sido incendiado durante um ataque neerlandês. É possível, todavia, que ao menos este engenho tivesse se recuperado: afinal, na *Relação das Praças Fortes*, do já citado Diogo de Campos Moreno, um engenho de “Duarte Esquel em Taparica” é mencionado como moente.⁴¹

Estes elementos apontados, com efeito, sugerem que o objetivo de Albernaz não foi o de reconstituir, visualmente, um inventário preciso e exaustivo do complexo açucareiro brasileiro, que permitisse reconhecer cada um dos engenhos do Estado do Brasil. Em algumas cartas, talvez quisesse apenas ressaltar os espaços povoados, visto que os enge-

³⁷ CORDEIRO, Silvio Luiz. *A paisagem histórica do engenho São Jorge dos Erasmos*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação MAE-USP, São Paulo, 2007, p. 37.

³⁸ MORENO, Diogo de Campos. *Livro que dá Razão do Estado do Brasil – 1612*. Recife: Comissão organizadora e executiva das comemorações do tricentenário da Restauração Pernambucana (Arquivo Público Estadual), 1955, p. 127.

³⁹ “Entra a maré por este rio de Seregipe passante de três léguas, onde se mete uma ribeira que se diz Traripe, onde esteve já um engenho, que fez Antônio Dias Adorno, o qual se despovoou por lhe arrebentar um açude”. SOUSA, Gabriel Soares de. *Op. cit.*, p. 139.

⁴⁰ Sobre os Adorno, ver: NEVES, Juliana Brainer Barroso. *Colonização e resistência no Paraguaçu – Bahia, 1530-1678*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFBA, 2008, p. 27-32.

⁴¹ MORENO, Diogo de Campos. “Relação das praças fortes, povoações e coisas de importância que Sua Majestade tem na costa do Brasil”, *Revista do Instituto Arqueológico de Pernambuco*, n. 57, 1984, p. 216.

nhos, pela sua importância militar, religiosa e demográfica, tinham peso estratégico na ocupação do interior do Brasil. Ademais, as particularidades fiscais tocantes à economia açucareira⁴² não parecem ter ensejado, por parte dos representantes da coroa na colônia, um “impulso cartográfico” – do qual Albernaz, em Lisboa, poderia se valer – que precisamente registrasse cada unidade.

Para termos uma ideia mais precisa, vale compararmos com o exemplo neerlandês. A construção visual de um inventário açucareiro parece ter sido um dos objetivos dos mapas neerlandeses, em particular no mapa-mural editado por Joan Blaeu em 1647 a partir dos levantamentos de Marcgraf.⁴³ Comparando-o com os relatórios dos administradores da Companhia das Índias Ocidentais (WIC) sobre as capitanias ocupadas, vemos que o número de unidades representadas neste mapa é bastante próximo das listagens de engenhos. Enquanto temos 174 engenhos representados no mapa-mural, no Relatório de Adriaen van der Dussen (1639), são citadas 166 unidades.⁴⁴

Ao voltarmos nossa atenção para os símbolos empregados na representação dessas unidades, percebe-se outra diferença com os exemplares neerlandeses. Tendo em vista mais uma vez o mapa-mural editado por Blaeu, os engenhos são representados a partir de 4 símbolos distintos, que permitem identificar aqueles que possuem ou não igrejas e se são movidos por força animal ou por água. Esta última divisão, aliás, permite uma importante apreciação das capacidades produtivas de cada unidade, uma vez que os engenhos de água produziam mais açúcar que os de tração animal. Nas cartas de Albernaz, não encontramos tamanha riqueza de detalhes. Nos códices de c.1616, c. 1626, 1627 e 1640, o cosmógrafo português utilizou-se da imagem de uma pequena casa para retratar os engenhos. Esta representação, todavia, causa certas dúvidas ao visualizador, visto que o mesmo símbolo é utilizado para demonstrar regiões povoadas pelos colonos portugueses: podem referir-se, portanto, também a fazendas de outros mantimentos.

Para identificar os engenhos, Albernaz, além do desenho destas pequenas casas, inseriu informações adicionais: fosse pelas cartelas dos mapas, como no da Bahia (“*todas as cazas q[ue] se mostram de pirajá no ponto E até o ponto D da barra de Iguaribe são engenhos de asucar*”) ou com uma especificação toponímica associada à pequena casa: *Engenho de Bastião Pacheco* (carta da Bahia, 1640). Apenas no *Estado do Brasil* (1631), Albernaz forjou símbolos próprios para as unidades açucareiras. Se na carta de Pernambuco, como acima referimos, utiliza-se – embora a letra não seja de Albernaz – a sigla “gg”, nos mapas do Espírito Santo, Porto Seguro, Ilhéus e São Vicente, encontra-se, acoplada ao desenho da pequena

⁴² Os impostos do açúcar recaíam, sobretudo, na circulação do produto, sendo cobrados nos passos, alfândegas e balanças dos portos exportadores da colônia. O dízimo, imposto atrelado à produção, era arrendado em cada capitania pelos contratadores. Cf. EBERT, Christopher. *Between Empires: Brazilian Sugar in the Early Atlantic Economy, 1550-1630*. Leiden and Boston: Brill, 2008, p. 41-2.

⁴³ *Brasilia qua parte paret Belgis*, 1647. O mapa-mural pode ser parcialmente visualizado em quatro cartas separadas, publicadas também por Joan Blaeu em seu *Grooten Atlas*. Amsterdam: Tipografia Blaeu, 1664-5.

⁴⁴ “Relatório sobre o Estado das Capitanias conquistadas no Brasil, apresentado pelo senhor Adriaen van der Dussen [...]”. In: MELLO, José Antônio Gonsalves de (ed.). *Fontes para a história do Brasil holandês: a economia açucareira*. Recife: CEPE, 2004, p. 137-232.

casa, uma roda d'água. É improvável, todavia, que todos os engenhos assim representados com este tipo de moenda de fato a utilizassem.

Não parece ter sido aleatória, contudo, a inclusão de um pequeno detalhe nos símbolos dos engenhos de São Vicente. Enquanto nas demais capitânicas os engenhos são representados com uma só casa, com a roda d'água de fundo, nos engenhos de São Vicente encontramos mais de um edifício – dois ou três –, formadores de uma mesma unidade. Esse tipo de representação parece referir-se ao tipo de partido comum aos engenhos desta capitania, construídos no século XVI: o partido unitário ou compacto, no qual se articulavam as áreas de vivenda, produção e culto num espaço contíguo. As prospecções arqueológicas referentes ao Engenho dos Erasmos demonstram que este foi, de fato, o tipo de partido utilizado.⁴⁵

Há, por fim, um aspecto toponímico particular a se destacar nas representações portuguesas dos engenhos. Enquanto nos mapas neerlandeses, os cartógrafos optaram por identificar as unidades pelo nome do engenho – geralmente ligado ao rio mais próximo ou ao orago protetor –, as cartas de Albernaz trazem, com certo destaque, o nome dos proprietários. Tal diferença não é desprovida de significados. Por um lado, esta cartografia faz uso de um procedimento comum a outras fontes portuguesas do período – como no *Tratado* de Gabriel Soares de Sousa ou na *Relação* de Diogo de Campos Moreno –, que também identificam os engenhos a partir dos nomes de seus proprietários. Este procedimento nominativo revela, portanto, a importância dos senhores – classe social própria do mundo colonial.

Os topônimos das cartas de Albernaz, no entanto, fazem mais do que confirmar esta particularidade. Se observarmos com atenção – especialmente as cartas da Bahia –, veremos uma gradual expansão da representação dos nomes dos senhores. Excetuando-se o exemplar de 1631, cujos pormenores acima abordamos, a intenção de Albernaz parece ter sido a de colocar em destaque os integrantes da açucarcracia baiana, cabeça do Estado do Brasil. Da análise atenta dos nomes indicados por Albernaz nos mapas de c.1616, c. 1626, 1627, c.1633 e 1640, encontramos a referência a 33 nomes próprios ou sobrenomes das famílias proprietárias. Algumas delas, inclusive, aparecem em todos ou quase todos os exemplares, por vezes com mais de um engenho: é o caso da família Ulhoa (2 ou 3 engenhos em todas as cartas), Aragão (1, 2 ou 3 engenhos em todas as cartas) Adorno (1 ou 3 engenhos em três cartas) e Fernandez (1 engenho em quatro cartas). São também citadas as famílias Soares, Pereira, Elvas, Antunes, Aguilár, Ponte, Brito, Abreu, Freitas, Brandão, dentre outras.

A partir da historiografia que aborda a economia das mercês, é possível obter detalhes sobre alguns dos integrantes dessas famílias. Thiago Krause, por exemplo,⁴⁶ faz menção a Diogo Lopes Ulhoa (c. 1584-1688), senhor de três engenhos, que chegou a ostentar o hábito da Ordem de Cristo, e seu filho Antônio Lopes Ulhoa, cavaleiro de Santiago.

⁴⁵ CORDEIRO, Silvio Luiz. *Op. cit.*, p. 58-73.

⁴⁶ KRAUSE, Thiago Nascimento. *A formação de uma nobreza ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia Seiscentista*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de História Social IH-UFRJ, Rio de Janeiro, 2015.

Também encontramos referências a Diogo de Aragão Pereira, senhor de dois engenhos, homem da governança local e fidalgo da Casa Real. São vários os nomes de proprietários – como Belchior Brandão Coelho (1574-1666), Belchior de Aragão de Sousa, Baltazar de Aragão de Araújo –, com grande participação na vida política de Salvador e que ostentam os mesmos sobrenomes identificados nas cartas de Albernaz.

Ora, no quadro de uma sociedade periférica, em que as principais linhagens eram raras e que as famílias usualmente lutavam contra um passado “manchado” pelo sangue cristão-novo ou por um ofício mecânico, os caminhos da nobilitação se concretizavam por vias específicas, como a obtenção de um cargo na governança local e, principalmente, com a aquisição de um hábito das Ordens Militares. Tratava-se, sem sombra de dúvida, de uma pequena nobreza, para a qual estavam vedados os títulos mais destacados, as principais formas de tratamento e as insígnias cabíveis apenas aos grandes.⁴⁷

Os mapas de João Teixeira Albernaz, por sua vez, revelam uma preocupação em espacializar a estrutura administrativa da colônia: trazendo os limites do Estado do Brasil, as divisões das capitanias e a localização das cidades e vilas. Mas, além disso, o cosmógrafo contempla, dentro dessa cartografia do poder, a reprodução das insígnias e títulos distintivos da nobreza, projetando um espaço político em que estas figuras constituem a governança da terra. Isto se faz tanto na reprodução do brasão do Reino de Portugal – referindo-se à totalidade do Estado do Brasil –, dos brasões dos donatários – associados às suas capitanias respectivas –, na referência toponímica à posse de sesmarias – como nas “Terras do Conde de Linhares” –, ou mesmo nas referências às propriedades de engenhos – “Engenho do Duque” ou “do Conde”. Dentro deste cenário, qual seria o impacto de se fixar e gravar, na representação do espaço colonial, o nome de certas famílias? Uma vez que a inclusão dos engenhos não é regular e exaustiva na cartografia de Albernaz, por que a ênfase recai nos senhores de engenho da Bahia e, dentro deste grupo, apenas algumas destas famílias?

Considerações Finais

Em *A formação de uma Nobreza ultramarina*, Thiago Krause chama atenção para o processo em que a *classe* dos senhores de engenho baianos construiu uma identidade *estamentária nobre*. Durante o século XVII, seria possível identificar diferentes estratégias pelas quais a elite baiana – em grande maioria senhores, arregimentados nos principais cargos da cidade de Salvador – se afirmava e fazia-se reconhecer enquanto nobreza. Logo após a instauração da dinastia dos Bragança, o esforço na construção de um discurso nobiliárquico gerou frutos: não apenas os cidadãos da cidade de Salvador recebiam os mesmos privilégios dos da cidade do Porto, como também poderiam enviar um procurador às Cortes

⁴⁷ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. Lisboa: Editora Arcádia, 1975 (2ª edição), p. 72-5.

portuguesas. Por essas razões, Krause não hesita afirmar que “Salvador incluía-se, assim, definitivamente entre as cidades e vilas notáveis do mundo português”, e que o “avanço desses privilégios de representação acompanhava o avanço da própria estruturação da elite”, pois “uma cidade notável não poderia ter como grupo dominante senão uma nobreza.”⁴⁸

Como acima procuramos argumentar, a reconsideração dos espaços de produção e circulação dos mapas portugueses implicaria também redimensionar os seus circuitos de consumo, bem como seus usos e efeitos. A cartografia de Albernaz, pensamos, deve ser interpretada a partir dessa premissa. Ora, no momento em que a açucarocracia baiana afirmava a sua importância e constituía uma identidade nobiliárquica – e enquanto a sociedade local e os centros do Império começavam a reconhecer esta elite enquanto uma nobreza –, qual teria sido o impacto das cartas de Albernaz?

Tendo as cartas feitas por João Teixeira atingido um público maior do que o usualmente concebido – conclusão verossímil a partir das várias cópias existentes –, é fundamental pensarmos os efeitos da reprodução dessas imagens na concepção geográfica, mas também política e social, sobre o Brasil. Afinal, com cartas como as da Bahia, as principais famílias da elite baiana tornavam-se *visíveis* aos olhares de todo portador da cartografia de Albernaz. Se imagens como essas um dia chegaram ao Brasil – como positivamente indicam Soares de Sousa e Brandão, dois senhores de engenho –, qual teria sido o impacto para aqueles que *se viam representados e contemplados simbolicamente* com a inclusão dos nomes de suas famílias? Poderiam estas imagens ter auxiliado na percepção de uma elite local, distinta e, com “verniz nobiliárquico”?

Mais seguro, todavia, é pensar nos efeitos da circulação dessas cartas, acarretados em âmbito metropolitano. Afinal, alguns dos principais consumidores da cartografia de João Teixeira Albernaz compuseram também os principais centros de decisão do Reino de Portugal. Com efeito, as cartas da capitania da Bahia – ao comporem o repertório visual das elites metropolitanas com tais “constelações” de senhores de engenho, orbitando a cidade de Salvador –, ajudaram a fixar nos imaginários lusitanos seiscentistas – e ulteriores – a distinção e importância da açucarocracia baiana, dentro do quadro geral do Império Português.

⁴⁸ KRAUSE, *Op. cit.*, p. 170-3.



Um Magistrado no Atlântico Ultramar Português: a trajetória administrativa do ouvidor Amaro Luís de Mesquita Pinto (1744-1759)

Wanderlei de Oliveira Menezes
Mestre em História (UFS)

No dia 15 de março de 1745 desembarcava no litoral da capitania de Sergipe d'El Rei, nas proximidades da cidade de São Cristóvão (denominada também por cidade de Sergipe), uma pequena sumaca que tinha na tripulação o bacharel portuense Amaro Luís de Mesquita Pinto Pena. Trazia em suas mãos uma carta de nomeação assinada pelo rei D. João V com aval do Conselho Ultramarino e Desembargo do Paço que lhe conferia o cargo de ouvidor-geral bem como ofício de provedor das fazendas dos defuntos e ausentes daquela comarca,¹ em substituição ao ouvidor Agostinho Félix dos Santos Capelo, que pouco tempo depois seria nomeado desembargador da Relação da Bahia (1747)² e em 1752 tomou assento no recém-criado Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.³ Para um era a primeira experiência como ouvidor e na administração de uma comarca ultramarina, para o outro era a última vez que seria chamado de ouvidor e o início da ascensão a importantes degraus da hierarquia da justiça no império português.

Sua carta de nomeação foi apresentada aos camaristas da capital da comarca, onde deveria de residir, e uma missa foi celebrada na Igreja Matriz para que o novo oficial régio fosse apresentado às autoridades e aos membros da elite local. Receberia o recém-empossado ouvidor da Fazenda Real o ordenado de 400 mil réis anuais, acrescentado ainda a vantagens como ajuda de custo e tenças, além de despesas com aposento e ainda outras fontes de rendas relativas ao exercício do cargo, conseguidas de forma lícita e ilícita. Contudo, o que muitos dos bacharéis nomeados para cargos de juizes de fora, provedores, superintendentes, corregedores ou ouvidores ambicionavam era a folha de serviço que lhes permitiria ascensão na carreira e a ocupação de postos mais vantajosos e como maior prestígio, como os de desembargadores.

¹ Carta de nomeação de Amaro Luis de Mesquita Pinto para o cargo de ouvidor-geral da comarca de Sergipe d'El Rei, em 04 de fevereiro de 1744. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 34, f. 404; Alvará de mercê de Amaro Luis de Mesquita Pinto para o ofício de Provedor das Fazendas dos Defuntos e Ausentes da Comarca de Sergipe de El Rei em 12 de fevereiro de 1744. ANTT. Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 34, f. 404.

² Segundo Stuart Schwartz, esse magistrado tomou posse em 19 de setembro de 1747. Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o tribunal superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das letras, 2011. p. 376 (apêndice III).

³ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colônia: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 619

Esta comunicação estudará a trajetória do bacharel Amaro Luís de Mesquita Pinto Pena, especialmente sua atuação nas capitâneas de Sergipe d'El Rei e Ilhas de Cabo Verde, entre os anos de 1744 e 1759. Essas duas áreas administrativas do Atlântico eram consideradas menos atraentes para oficiais régios pelos perigos e histórico de relações conflituosas entre as elites locais, os capitães-mores (governadores) e ouvidores. A partir desse ouvidor buscaremos compreender aspectos ligados à carreira de magistrados nas conquistas ultramarinas portuguesa na América e África insular, como a relação com os poderes locais e as estratégias dos ouvidores para garantirem o exercício da autoridade régia (central) e adequá-la, quando possível, às necessidades e anseios dos poderes locais de modo a garantir a governança e o bom exercício da justiça.

Para tanto, usaremos a biografia como ferramenta metodológica. O estudo de trajetórias de vida, ou biografias, é uma possibilidade legítima de compreensão do passado, sendo uma ferramenta consideravelmente utilizada pela historiografia contemporânea.⁴ Tem sido uma das preocupações dos historiadores “restaurar o papel dos indivíduos na construção dos laços sociais”.⁵ Todavia, cabe ressaltar que não se trata aqui de narrar episódios da vida de um personagem a fim de apresentá-la como um caminho uniforme, retilíneo e coerente, nem, tampouco, uma abordagem determinista segundo a qual o contexto social define as ações dos indivíduos de forma mecânica ou o inverso.⁶ Deparamo-nos com uma importante reflexão historiográfica: a relação do indivíduo *com* o contexto e *entre* ele e seu contexto.⁷ Uma possibilidade de desatar esse laço teórico nos é dada por Carlos Antonio Rojas que considera essa questão uma “falsa antinomia, e que a realidade histórica seja uma dialética complexa do singular e do universal ou do particular e geral”.⁸ É fundamental perceber as relações entre o individual e o social, entre um ouvidor e seu contexto, buscando ver o personagem biografado como ser fragmentado, múltiplo e marcado por sua própria historicidade e escolhas.⁹

Esta pesquisa se insere na vertente da história política renovada. Seguindo as reflexões deixadas por Yves Déloye, a história política, depois de passar por diversas reformulações durante o século XX, desde “espinha dorsal da História” até o ostracismo, ganhou um novo significado através do diálogo com a sociologia histórica, passando a refle-

⁴ BORGES, Vavy P. Grandezas e misérias da biografia. In: PINSKY, Carla B. (Org.). *Fontes históricas*. 3. Ed. São Paulo: Contexto, 2011. p. 207-215.

⁵ CHARTIER, Roger. A história hoje: dúvidas, desafios, propostas. *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, vol. 7, nº 13, 1994. p. 102.

⁶ SCHMIDT, Benito B. Construindo biografias... historiadores e jornalistas: aproximações e afastamentos. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 10, nº 19, 1997. p. 12.

⁷ ROJAS, Carlos Antonio A. La biografia como gênero historiográfico: algunas reflexiones sobre sus posibilidades actuales. SCHMIDT, Benito (Org.). *O biográfico: perspectivas interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul/RS: EDUNISC, 2000. p. 30.

⁸ *Ibid.* p. 38. Tradução nossa.

⁹ LORIGA, Sabina. *O pequeno X: da biografia à história*. Trad. Fernando Scheibe. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 221-222; BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Jainaina. (Org.). *Usos & abusos da história oral*. 8.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p.183-191.

tir sobre “a natureza do político” e sobre o “lugar do político no social”.¹⁰ O político englobaria o social, uma vez que as ações históricas estariam amplamente orientadas pelos pensamentos e discursos políticos. Enquanto que a história política preconizada por alguns autores, como René Rémond,¹¹ defende certa autonomia do político em relação ao social e estuda separadamente os “grandes componentes estruturantes da vida política” (os partidos, os sindicatos, as eleições...), a abordagem defendida pela sociologia histórica do político tenta “pensar em bloco o político como lugar de ação da sociedade sobre ela mesma”.¹² Enfim, trata-se de fazer uma história do político inserido no social, encarando as relações sociais como portadoras de significados construídos na vivência do cotidiano, onde se mostram as relações de poder, dominação e resistências.

Sendo assim, o conceito de cultura política é uma peça-chave para compreender as motivações individuais e as relações de poder que orientaram o nosso biografado. Enquanto categoria explicativa, a noção de cultura política nos auxilia no entendimento sobre o comportamento político de atores individuais e coletivos, sendo possível compreender a orientação dos atores sociais segundo seus códigos culturais. Ângela de Castro Gomes o define cultura política como sendo:

Um sistema de representações, complexo e heterogêneo, mas capaz de permitir a compreensão dos sentidos que um determinado grupo (cujo tamanho pode variar) atribui a uma dada realidade social, em determinado momento do tempo. Um conceito capaz de possibilitar a aproximação com uma certa visão de mundo, orientando as condutas dos atores sociais em um tempo mais longo, e redimensionando o acontecimento político para além da curta duração.¹³

Nesta pesquisa considera-se, especialmente, uma determinada cultura política: a do *Antigo Regime*, baseada na ocupação de cargos e postos, através da prestação de serviços à coroa, responsável por conceder privilégios. Uma das consequências desse pacto súdito-rei era a tentativa de controle e reforço da centralidade régia na organização dos espaços públicos de exercício de poder e de governança por todo o império ultramarino português. Nesse contexto, o Estado era visto ora como o mediador de conflitos, mantendo a ordem social e os interesses comuns, ora como o promotor da justiça e da equidade. Com isso, entende-se que a organização social e política na América portuguesa foi gerida nos moldes das velhas práticas culturais e políticas do *Antigo Regime*, em que o rei concedia cargos públicos, privilégios e mercês àqueles que, com seu cabedal, prestavam serviços à coroa, bem como assumiam o compromisso de fidelidade em relação a ele. Segundo Maria Fernanda Bicalho, o pacto político consistia na exigência de honras, mercês, isenções, franquias e a ocupação de cargos públicos ao rei de Portugal. O rei, ao retribuir os feitos dos

¹⁰ DÉLOYE, Yves. *Sociologia histórica do político*. Trad. Maria Dolores Prades. Bauru: Edusc, 1999. p. 9-39.

¹¹ RÉMOND, René (Org.). *Por uma História política*. 2. Ed. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 441-450.

¹² DÉLOYE, Yves. Op. cit. p. 28.

¹³ GOMES, Ângela de Castro. História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 31.

seus súditos, estreitava os laços de reciprocidade entre os dois.¹⁴ Estes privilégios possibilitavam aos escolhidos vantagens econômicas significativas, assim como prestígio social. Deste modo, a mobilidade social estava condicionada à prestação de serviços ao rei.¹⁵

Assumindo essa postura teórico-metodológica, é preciso compreender a dimensão plural do império português bem como seus elos de ligação e circulação de homens, ideias e mercadorias. O Atlântico é um espaço privilegiado de intercâmbio comercial e administrativo, nesse sentido, pois integrava a cabeça do império português às conquistas africanas e a América portuguesa, duas áreas nevrálgicas da monarquia lusa no século XVIII.¹⁶

Da família e do bacharel

As informações que temos de Amaro Luís de Mesquita Pinto acerca da etapa anterior à ocupação de postos no Ultramar é bastante fragmentada e pouco documentada. Na verdade, se resumem a dois importantes testemunhos associados à sua escolha pela carreira jurídica. Trata-se da leitura dos bacharéis que teve que se submeter ao Desembargo do Paço como condição necessária para servir a monarquia nos ditos “lugares de letras” e suas matrículas na Universidade de Coimbra. Esses dois documentos são cruciais para conhecermos detalhes acerca do perfil social da família.

Conforme a matrícula, Amaro Luís de Mesquita ingressou na Universidade de Coimbra em 1721 e optou pela faculdade de Leis e no quinto ano de curso efetuou sua última matrícula. Provavelmente, era já bacharel em 1727.¹⁷ Um manuscrito atribuído a Francisco de Almeida Silva (datado de 1780) expõe uma prática que era comum nos setecentos em Portugal que era serem os primogênitos militares aptos para a governança e “os filhos segundos seguem a vida das Letras”.¹⁸ No caso da Família Mesquita Pinto, os varões não optaram pela carreira militar para seguirem o exemplo paterno, mas pelos estudos em Leis em Coimbra. O irmão mais velho, o bacharel Manuel Amaro Pena de Mesquita Pinto in-

¹⁴ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 102.

¹⁵ OLIVAL, Fernanda. O Brasil na disputa política de “mercês extraordinárias” da coroa (séculos XVI-XVIII). In: VAINFAS, Ronaldo; MONTEIRO, Rodrigo B. (Orgs.). *Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 152-154.

¹⁶ BETHENCOURT, Francisco; RAMADA, Diogo (Dir.). *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010. p. 9; BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. Trad. Ana Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002; RUSSEL-WOOD, John. O Atlântico Português, 1415-1808. In: *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: UNESP, 2014. p. 89-123.

¹⁷ Arquivo da Universidade de Coimbra. Amaro Luis de Mesquita (1720-1726). Letra M, Matrícula 7707. Acesso em 20 de maio de 2016: <http://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=241184&ht=Amaro%20Luis>.

¹⁸ SILVA, Augusto da. Dissertação Instrutiva sobre a escolha dos governadores das conquistas; a sua existência nos governos; e o seu regresso para a Corte de Francisco de Almeida Silva (1780). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 466, jan./mar. 2015. p. 238.

gressou naquela Universidade contemporaneamente ao irmão. O processo de leitura dos bacharéis, por razões óbvias, foi feito conjuntamente.

Depois de colarem grau era preciso passar pelas “provanças”, que tinha por objetivo atestar as origens do bacharel, no que concerne à pureza de sangue e ausência de ofícios mecânicos nas linhagens familiares diretas (pais e avós).¹⁹ Sem essa inquirição não se passavam as ordens necessárias para a nomeação dos futuros magistrados. Os resultados possíveis eram apenas dois: habilitação ou impedimento. Nesta última possibilidade, apenas a autorização régia por meio da graça majestática poderia dispensar o examinado do impedimento, mesmo assim a liberalidade régia era mais comum entre os casos relativos aos defeitos mecânicos que entre os de *sangue infecto*, a exemplo dos cristãos-novos.

No processo de leitura dos bacharéis feito conjuntamente pelos dois irmãos foi necessário investigar os antepassados deles nas comarcas do Porto, Vila Real e Guimarães. A preocupação e confiança eram sentimentos muito comuns aos submetidos a essas inquirições por meio da juntada de papéis feita por autoridades diversas, como padres, ouvidores, corregedores e demais juizes, além do interrogatório a testemunhas:

em razão de que a limpeza de sangue de seus pais e avós, como também a Nobreza de todos eles a de constar das provanças das mais comarcas examinadas estas com atenção para efeito de serem os suplicantes admitidos a Ler sem a nota de dispensa alguma, por entenderem não necessitam dela, e que o tal impedimento é menos verdadeiro e injustamente arguido como esperam se julgue pelo merecimento da verdade que não poderá deixar de constar dos mais papéis²⁰

No requerimento inicial, vemos uma estratégia usada para caso ocorresse algum imprevisto desagradável durante as inquirições. Era a solicitação a “grandeza de Vossa Majestade” para que:

lhe mande passar novas ordens para outro qualquer Ministro da comarca donde resulta o dito impedimento que com mais averiguação da verdade examine se é ou não legítimo e verdadeiro o tal impedimento para que não o sendo possam os suplicantes ser admitidos a Ler sem a dita nota de dispensa²¹

Esses procedimentos investigatórios poderiam demorar meses e até mesmo anos para serem concluídos. No caso dos dois irmãos e futuros ouvidores na América portuguesa, o processo foi bastante lento, sendo iniciado por meio de requerimento ao Desembargo do Paço em 1727 e encerrado apenas cinco mais tarde. O corregedor da Comarca do Porto, Manuel Diniz de Lima, sinalizou positivamente ao pedido e “no que só me foi re-

¹⁹ SUBTIL, José M. L. L. *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa: UAL, 2011.

²⁰ Requerimento dos bacharéis Amaro Luís de Mesquita Pinto e seu irmão Manuel Amaro Pena de Mesquita Pinto. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

²¹ Idem.

comendada, achei ser o habilitado solteiro e dotado de louváveis costumes com geral aprovação do seu procedimento”.²²

Amaro Luís declarou ser natural da cidade do Porto e nascido em 1702. Era filho legítimo do capitão João Gonçalves Pena e de sua mulher D. Luiza de Mesquita Pinto, moradores na Rua do Loureiro (Porto). O pai escolheu a carreira militar, tendo patente pouco expressiva, era oriundo do “lugar de Ferreiros, freguesia desta Marinha, Concelho de Ribeira de Pena, Comarca de Guimarães”, filho de Ambrósio Gonçalves e Domingas Dias, ambos falecidos quando das investigações de habilitação dos netos. Já a genitora era do “lugar de Matheus, freguesia de São João de Arroios, termo e comarca de Vila Real”. Os avós maternos tinham uma linhagem bastante positiva para as pretensões dos bacharéis:

pela parte materna, [eram netos] de Gonçalo de Mesquita Pinto, fidalgo da Casa de Vossa Majestade, natural do lugar de abaças, freguesia de São Bartolomeu já falecido e de Maria Lourenço falecida natural do lugar de Matheus freguesia de São João de Arroios freguesia e comarca de Vila Real do Arcebispado de Braga [...] filha de Pedro Rabelo homem principal nesta vila [...] Cristãos velhos que se tratam sempre a Lei da Nobreza.²³

A existência de um fidalgo da Casa Real em sua genealogia e o fato do genitor ser um oficial militar eram pontos bastante favoráveis à aprovação dos bacharéis na habilitação ao serviço régio, mas não foi o suficiente para um processo sem percalços como desejavam os irmãos. O passado familiar pouco digno de elogios comprometeu os jovens bacharéis. Durante as inquirições realizadas pelo provedor da comarca de Guimarães, veio a tona o possível defeito mecânico paterno, pois o avô Ambrósio Gonçalves era vigário da localidade e “teve o sobredito João Gonçalves Pena de Domingas Dias, que era solteira natural do lugar de São Tiago [...] a qual ganhava sua vida aos jornais, porém não sabem as testemunhas se o sobredito padre houve ao sobredito filho antes de ser clérigo ou se ao depois que o foi”.²⁴ E ainda havia dúvidas entre os depoentes sobre a possibilidade de o pai dos bacharéis ter na adolescência praticado trabalhos mecânicos.

Diante de tamanho revés nas suas intenções, a estratégia dos jovens bacharéis foi a de anexar atestados e certidões que ratificavam a aptidão para a carreira. Nesse intuito, são integrados ao processo um atestado do licenciado Pedro das Neves, advogado do número da Relação do Porto que confirma:

que o licenciado Amaro Luís de Mesquita Pinto desta mesma cidade do Porto há mais de três anos que pratica no meu escritório com toda a frequência onde lhe dei

²² Auto do Corregedor da Comarca do Porto, em 4 de novembro de 1730. Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

²³ Auto do Ouvidor de Vila Real João da Costa de Carvalho, em 22 de novembro de 1730. Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

²⁴ Auto do Provedor da comarca de Guimarães Tristão Pereira Pimenta, em 11 de maio de 1730. Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

alguns feitos para arrazoar, e ele fez com boa jurisprudência, e aceitação de todos os literários, que viam seus papéis mostrando neles toda a capacidade para a ocupação das Letras de que o considero benemérito²⁵

Já noutra certidão do Dr. Mateus Afonso Soares, desembargador e corregedor do cível da Corte e juiz das ações nova na Relação do Porto, confirmou que o licenciado se apresentou em audiências públicas na Relação do Porto com sua carta de formatura e licença do Chanceler daquela Relação de 1727 até 1730, tendo “boa reputação e crédito de suas letras, pelo que o julgo digno e merecedor de toda a mercê e honra que o dito senhor for servido fazer-lhe”.²⁶ Outro a ratificar com as mesmas palavras o que foi dito acima foi o desembargador Vitoriano da Costa de Oliveira, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e desembargador e corregedor do crime da Relação do Porto.²⁷ Além desses, o juiz de fora Dr. Crisógono Nunes Madeira também o recomendou ao serviço real.²⁸

Em 1732, é autorizada a liberação dos bacharéis e seu ingresso no serviço real, pois “visto constar não terem os habilitantes mecânica alguma por parte de sua mãe, que lhe sirva de impedimento os hão por aprovados e correntes de tudo”.²⁹ Vencida essa etapa, o Desembargo do Paço autorizou a nomeação régia para um lugar de letras. Como era bastante comum entre os jovens bacharéis, o primeiro cargo a ser ocupado era o de juiz de fora no Reino. Manuel Amaro foi designado para a comarca da Feira³⁰ e a Amaro Luís coube a vila do Conde.³¹ Provavelmente, ficaram o restante da década de 30 nesse cargo ou ascenderam ao ofício de provedor ou superintendente. Até que em 1744, os dois receberam nomeações para ocupar duas comarcas na América portuguesa, sendo Manuel Amaro indicado para ser ouvidor-geral no Rio de Janeiro³² e o irmão mais novo iria para a comarca de Sergipe, ambos acumulariam ainda o cargo de provedor dos defuntos e ausentes das respectivas comarcas.

²⁵ Atestado do Licenciado Pedro das Neves, em 19 de dezembro de 1730. Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

²⁶ Certidão do Dr. Desembargador Mateus Afonso Soares, lavrada pelo escrivão Antônio Cerqueira Pinto, em 22 de dezembro de 1730. Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

²⁷ Certidão do Dr. Vitoriano da Costa de Oliveira, lavrada pelo escrivão Antônio da Silva Cabral, em 23 de dezembro de 1730. Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

²⁸ Certidão do Dr. Crisógono Nunes Madeira, lavrada pelo escrivão Bernardo de Azevedo, em 23 de dezembro de 1730. Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

²⁹ Processo de Amaro Luís de Mesquita Pinto (1727). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Desembargo do Paço. Leitura dos Bacharéis. Letra A, Maço 16, Número 25.

³⁰ MELLO, Isabele de Matos Pereira. *Magistrados a serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2013. 360 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social. p. 349.

³¹ LIMA JÚNIOR, Francisco A. de Carvalho. *Capitães-mores de Sergipe (1590-1820)*. Aracaju: FUNDESC, 1985. p. 48.

³² ANTT. Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 34, f. 403.

Em Sergipe d'El Rei...

Situada entre dois importantes polos da América portuguesa (Bahia e Pernambuco), a comarca de Sergipe d'El Rei foi instituída nos últimos anos do século XVII (1696). Correspondia, territorialmente, aos termos da cidade de São Cristóvão (capital) e as vilas de Itabaiana, Lagarto, Santa Luzia e Vila Nova do Rio de São Francisco. A capitania tinha as mesmas dimensões da comarca, ocupando uma área entre o Rio São Francisco e o Rio Real.

O cerne da estrutura burocrática e administrativa do período colonial eram os magistrados. Cabia aos ouvidores-gerais procurar estabelecer uma espécie de equilíbrio entre o poder executivo dos governadores e os interesses das elites locais expressos através das câmaras, o que fazia com que recaíssem sobre eles inúmeras responsabilidades inerentes ao funcionamento do governo colonial.³³ Acrescia ainda que os ouvidores deveriam lidar com os interesses régios, e, não podemos esquecer, com suas próprias demandas, visto que a progressão era um dos objetivos principais no transcórrer de suas carreiras.³⁴ Durante o século XVIII, foi entre os magistrados que a monarquia portuguesa procurou maior apoio político e administrativo.³⁵

Sabe-se como eram fortes as solidariedades entre os representantes reinóis e as elites coloniais. Como destaca Maria de Fátima Gouvêa,

A existência de uma relação simbiótica entre a Coroa e os magistrados transformava-os nos defensores mais importantes da autoridade régia, por meio da aplicação da *justiça* do rei. Individualmente, acabavam muitas vezes enredados nas malhas geradas pelos interesses econômicos prevaletentes nos locais para os quais eram nomeados, ficando assim vulneráveis ao tráfico de influências que fazia parte do sistema de nomeações para os postos de menor importância no escalão da burocracia colonial.³⁶

O ouvidor-geral da comarca de Sergipe acumulava, hipoteticamente, as funções de corregedor e provedor da Fazenda, Defuntos, Ausentes e Capelas. A atuação do ouvidor Mesquita Pinto no cargo se deu de 15 de março de 1745 a 22 de janeiro de 1750. É curioso

³³ SCHWARTZ, Stuart. O Brasil no sistema colonial. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDRURI, Kirti (dir.). *História da Expansão Portuguesa*. O Brasil na balança do império (1697-1808). Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. p. 149; WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Sem embargo da ordenação em contrário: adaptação da norma portuguesa à circunstância colonial. In: VENÂNCIO, Renato P.; GONÇALVES, Andrea L; CHAVES, Claudia M. das Graças. *Administrando impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 45-60; WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colônia: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 80.

³⁴ SUBTIL, José M. L. L. Ouvidores e Ouvidorias no Império do Atlântico (século XVIII). In: *Actores, Territórios e rede de poder, entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Curitiba: Juruá, 2011. p. 15- 36.

³⁵ MELLO, Isabele de Matos Pereira. Op. cit. p. 294-295.

³⁶ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808) IN: FRAGOSO, João (org.) *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 305.

que os principais historiadores do período colonial em Sergipe praticamente não mencionaram a atuação desse ouvidor e quando a fizeram foi de forma bastante lacônica.³⁷

Levando em consideração as desordens e conflitos entre capitães-mores e ouvidores que marcaram a história da capitania de Sergipe na primeira metade do século XVIII ao ponto do Vice-rei e o conselho ultramarino ter agido energicamente suspendendo e ordenando prisão de capitães-mores e ouvidores, durante o tempo de serviço do ouvidor Mesquita Pinto houve estabilidade administrativa. Não localizamos nenhuma das costumeiras queixas dos capitães-mores e dos camaristas contra a sua conduta.³⁸

Acerca da atuação do ouvidor Mesquita Pinto em Sergipe d'El Rei, destacam-se atos administrativos como tirar auto de residências de outros ouvidores e capitães-mores (governador). Entre a documentação avulsa da comarca de Alagoas, localizamos dois testemunhos que retratam a tentativa de se utilizar o ouvidor de Sergipe para tirar a residência de ouvidores da comarca vizinha. No primeiro caso, de 1744, o ouvidor-geral das Alagoas Joaquim Alves Moniz informa ao Conselho Ultramarino que resolveu fazer a residência do seu antecessor, José Gregório Ribeiro, em virtude do ouvidor Amaro Luís de Mesquita Pinto não ter se apresentado em tempo hábil, pois precisava tomar posse efetiva do cargo e seu antecessor precisava da residência para pleitear novos rumos na carreira.³⁹ Na outra ocasião, novamente Mesquita Pinto foi incumbido de tirar a residência do citado ouvidor Joaquim Alves Muniz, em 1748, e em caso de ausência caberia ao ouvidor em exercício da comarca de Sergipe efetuar a inquirição.⁴⁰

Esses acontecimentos demonstram a estratégia do conselho ultramarino de usar ouvidores de comarca vizinha em casos de residência e outros procedimentos em que se necessitasse de uma autoridade mais isenta das influências locais. Era prática comum que o ouvidor que substituíria o outro deveria agilizar o auto de residência do antecessor. Contudo, predominava o corporativismo entre os magistrados.⁴¹ Essa postura vemos entre Amaro Luís e seu antecessor, Agostinho Felix Santo Capelo, na residência deste, em 1745.

³⁷ Felisbelo Freire não o cita. Lima Júnior corrige esse lapso e deixa algumas informações sobre ele, porém se equivoca no período do exercício do cargo. Já Maria Thétis Nunes, se confundiu a partir das informações de Lima Júnior e atribuiu a ele fatos do seu sucessor. Cf: FREIRE, Felisbelo. *Historia de Sergipe*. 3 ed. São Cristóvão: EDUFS; Aracaju: IHGSE, 2013. p. 252; LIMA JÚNIOR, Francisco A. de Carvalho. *Capitães-mores de Sergipe (1590-1820)*. Aracaju: FUNDESC, 1985. p. 48; NUNES, Maria Thétis. *Sergipe Colonial II*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996. p. 108.

³⁸ Para compreender o quadro de conflitos envolvendo os ouvidores de Sergipe no período anterior a chegada de Amaro Luís de Mesquita Pinto, cf: ANTÔNIO, Edna M. Matos. Querelas e conflitos: os ouvidores e a administração colonial em Sergipe setecentista. In: CAETANO, Antônio Filipe P. (Org.). *Conflitos, Revoltas e Insurreições na América Portuguesa*. V. 2. Maceió: EDUFAL, 2014. p. 41-57.

³⁹ Carta do ouvidor-geral das Alagoas Joaquim Alves Muniz a D. João V, em 5 de novembro de 1744. AHU. CU, Alagoas avulsos. Cx. 02, Doc. 114.

⁴⁰ Despacho do Conselho Ultramarino sobre a ordem para a residência de Joaquim Alves Muniz, em 18 de agosto de 1748. AHU. CU, Alagoas avulsos. Cx. 02, Doc. 122.

⁴¹ SCHWARTZ, Stuart B. Magistratura e sociedade no Brasil Colonial. In: Da América Portuguesa ao Brasil. Trad. Nuno Mota. Lisboa: DIFEL, 2003. p. 75-95; SUBTIL, José M. L. L. Ouvidores e Ouvidorias no Império do Atlântico (século XVIII). In: *Actores, Territórios e rede de poder, entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Curitiba: Juruá, 2011. p. 15- 36.

O novo ouvidor cobriu de elogios e adjetivos positivos a atuação do antecessor, isentando-o de culpas e, segundo ele, todas as testemunhas citadas:

elogiam ao dito bacharel sindicado por servir com grande limpeza de mãos, muita Literatura, e prontidão no dever, admirável prudência, e grato acolhimento as partes [...] singularidade de louvável vida, e exemplares costumes, e reto procedimento do sindicado, tão resoluto, e de tal talento acompanhado de agrado e prudência que com tudo e por tudo se constitui um perfeitíssimo ministro, entre os mais beneméritos especial, e mais que todos digno dos maiores lugares, com que Vossa Majestade parece que de justiça o deve premiar.⁴²

Nesse mesmo ano, Mesquita Pinto tirou a residência do ex-capitão-mor da Capitania Francisco da Costa. Atestou que ele serviu bem no posto, porém com ressalvas de algumas testemunhas.⁴³ Já no caso da residência do capitão-mor Manuel Francês, solicitada pelas filhas do falecido, o designado foi o desembargador da Relação da Bahia Custódio Correia de Matos, e na sua ausência o ouvidor Amaro Luís.⁴⁴ Todavia, nenhum dos dois concluiu a residência que coube ao ouvidor Domingos João Viegas, seu futuro sucessor e posteriormente ouvidor da comarca de São Paulo.⁴⁵

Além disso, emitiu certidões, entre as quais a que arrola bens que possuíam na comarca os religiosos da Ordem do Carmo, demonstrando a riqueza de patrimônios dessa ordem religiosa em Sergipe. Os carmelitas eram detentores de residências, fazendas, capelas, hospícios, igreja e missão de índios, esses bens se situavam nos mais distantes recantos da capitania.⁴⁶

No começo de 1750, deixou Sergipe d'El Rei e regressou ao Reino. Em 12 de fevereiro de 1751, solicitou por requerimento que seu sucessor lhe enviasse a residência do tempo em que serviu na comarca de Sergipe. Esse pedido virou uma consulta do conselho ultramarino ao Rei D. José I.⁴⁷ Acreditamos que tal escolha se deve ao fato de ter vencido um e se aproximava de concluir outro triênio, tempo médio de atuação de um ouvidor numa comarca. O tempo de serviço na comarca de Sergipe o habilitaria a pleitear uma oportunidade em um tribunal da relação ou mesmo noutra ouvidoria que fosse sobre o ponto de vista da carreira mais vantajosa. Pode ter contribuído também para essa decisão de querer voltar ao Reino o fato do irmão ter sido preso e levado a Lisboa para responder sobre supostos delitos quando o mesmo era ouvidor do Rio de Janeiro.⁴⁸

⁴² Carta do ouvidor-geral de Sergipe Amaro Luís de Mesquita Pinto ao Rei D. João V, em 16 de abril de 1745. AHU. CU, Sergipe avulsos. Cx. 04, Doc. 356.

⁴³ Carta do ouvidor-geral de Sergipe Amaro Luís de Mesquita Pinto ao Rei D. João V, em 03 de maio de 1745. AHU. CU, Sergipe avulsos. Cx. 04, Doc. 357.

⁴⁴ Despacho do Conselho Ultramarino sobre a ordem para a residência do capitão-mor Manuel Francês, em 07 de janeiro de 1749. AHU. CU, Sergipe avulsos. Cx. 05, Doc. 367.

⁴⁵ GONÇALVES, Adelton. *Direito e Justiça em terras d'El Rei na São Paulo Colonial, 1709-1822*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2015. p. 216-218.

⁴⁶ Certidão do ouvidor Amaro Luís de Mesquita Pinto Pena, em 13 de julho de 1749. AHU. CU, Sergipe avulsos. Cx. 05, Doc. 394.

⁴⁷ Consulta do conselho Ultramarino ao Rei D. José I sobre a residência de Amaro Luís de Mesquita Pinto, em 12 de fevereiro de 1751. AHU. CU, Brasil Geral. Cx. 12, Doc. 1064.

⁴⁸ AHU. CU. Rio de Janeiro (Avulsos). Cx. 41, Doc. 4286.

Em Cabo Verde...

O certo é que entre 1751 e 1756 esteve em Portugal. Não sabemos se ocupou algum cargo de relevo nesse período ou mesmo se dedicou a assuntos particulares. Em 1757, era designado para ser ouvidor nas Ilhas de Cabo Verde e em Guiné, porém com o título de desembargador.⁴⁹ De acordo com Nuno Camarinhas, para estimulá-lo a assumir o novo cargo lhe foi prometido um lugar na Relação do Porto.⁵⁰

As Ilhas de Cabo Verde era um dos lugares mais perigosos para um magistrado. Para se ter uma ideia dos riscos que corria um ouvidor nesse lugar basta mencionar que numa relação de ouvidores que administraram a justiça nas Ilhas de Cabo Verde entre 1701-1823 a esmagadora maioria morreu em serviço (seja por doenças ou assassinado) ou foi preso, rendido ou fugiu. Em todo século XVIII, Cabo Verde teve vinte e dois ouvidores letrados, sendo que dezesseis tiveram que interromper o exercício do cargo de forma trágica.⁵¹ As mortes misteriosas de ouvidores e até mesmo do desembargador da Relação da Bahia Custódio Correia de Matos que foi devassar os sinistros acontecimentos que se desenrolavam naqueles arquipélagos despertaram a atenção do Marques de Pombal e dos ministros do Conselho Ultramarino.

Dentre os fatores de risco podemos citar as secas prolongadas que tinham resultados catastróficos por provocar a mortandade e as epidemias em larga escala, afetando direta ou indiretamente do escravo ao governador. Além disso, os distúrbios sociais e o banditismo que eram recorrentes nessas épocas, reflexo de uma sociedade escravista decadente, levavam a multiplicação de homicídios.⁵² Para completar o quadro negro, as fomes gerais de 1747-1750 e a de 1773-1775 foram as mais graves nas Ilhas de Cabo Verde durante o século XVIII e levaram a um verdadeiro despovoamento dos arquipélagos de Cabo Verde.⁵³

Em 30 de abril de 1757, o ouvidor Mesquita Pinto solicitou ajuda de custo para o pagamento das despesas da viagem.⁵⁴ Além de ouvidor-geral de Cabo Verde, Mesquita Pinto acumulado à função de provedor da Fazenda Real.⁵⁵ Nesse mesmo ano, começou a

⁴⁹ Carta de nomeação de Amaro Luis de Mesquita Pinto para o cargo de Ouvidor-geral das Ilhas de Cabo Verde, em 17 de março de 1757. ANTT. Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 11, f. 269.

⁵⁰ CAMARINHAS, NUNO. O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800). *Almanack Braziliense*, nº 09, mai. 2009. p. 95.

⁵¹ LIMA, José J. Lopes. *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas no Ultramar*. Livro I: das Ilhas de Cabo Verde e suas dependências. Lisboa: Imprensa Nacional, 1844. p. 57.

⁵² SILVA, Antônio L. Correia e. Dinâmica de decomposição e recomposição de espaços e sociedades. In: SANTOS, Maria E. Madeira. *História Geral de Cabo Verde*. V.3. Lisboa: CEHCA e IICT; Praia: INIPPCCB, 2002, p.1-66; CARREIRA, Antonio. Alguns aspectos da administração pública em Cabo Verde no século XVIII. In: Boletim Cultural da Guiné Portuguesa. Vol. XXVII, nº 105, Jan. 1972. p. 123-203.

⁵³ MONTEIRO, José M. de Souza. *Diccionario Geographico das Provincias e Possessões Portuguezas no Ultramar*. Lisboa: Typographia Lisbonense, 1850. p. 181; BARCELLOS, Christiano J. de Senna. *Alguns Apontamentos sobre as fomes em Cabo Verde desde 1719 a 1904*. Lisboa: Typ. Da Cooperativa Militar. p. 5-8.

⁵⁴ AHU. CU-024. Cabo Verde (avulsos). Cx. 26, Doc. 1948.

⁵⁵ AHU. CU-024. Cabo Verde (avulsos). Cx. 26, Doc. 1953.

vigorar a atuação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão nas Ilhas que passou a monopolizar o comércio interno e externo, principalmente, os contratos da urze-la, um dos principais produtos da região.⁵⁶ Essa iniciativa da política econômica pombalina visava dinamizar o comércio atlântico e gerar mais receitas para a Fazenda Real, combatendo o contrabando. Essa nova realidade provocou descontentamentos nas elites locais e acentuou os atritos entre as elites locais e as autoridades régias, principalmente os ouvidores. De acordo com Iva Cabral, as disputas políticas eram bastante aguçadas entre as famílias Freire de Andrade e Bezerra de Oliveira. Além dos altos postos militares e no senado da câmara, esses dois segmentos da elite local buscavam controlar o governo da capitania, seja militar ou a justiça, por meio de mandatos interinos.⁵⁷

O ouvidor Mesquita Pinto encontrou dificuldades desde os primeiros dias para gerir a justiça e a fazenda régia em Cabo Verde. Para piorar a situação ele se indispôs com o governador Manuel Antônio de Sousa Menezes. Christiano Barcellos nos esclarece que um dos motivos da desavença entre o ouvidor e o governador se devia ao fato desse ter prendido e sentenciado despoticamente os que não seguissem suas ordens. O governador ordenou que se soltasse os presos sob fiança. Esse acontecimento foi entendido como uma clara intromissão e desrespeito a jurisdição do ouvidor que protestou ao Rei por meio do Conselho Ultramarino, afim de respaldar sua ação contra o rival militar.⁵⁸

Em 14 de agosto de 1757, o ouvidor Mesquita Pinto escreveu carta onde se queixava da atitude do governador, expondo o estado de conservação das fortalezas e solicitando sua saída imediata daquele local.⁵⁹ Em outra carta, mencionou ainda o arrombamento e fuga dos presos da cadeia da cidade de Ribeira Grande, acusando o governador de incompetente e negligente ao permitir tais desordens.⁶⁰ O governador revidou, poucos dias depois, acusando-o de praticar atos despóticos e insolentes e de se intrometer em sua jurisdição.⁶¹

Contudo, o maior atrito entre o ouvidor Mesquita Pinto e as elites locais de Cabo Verde se deu com o episódio da sentença de degredo para Guiné e sequestro dos bens e escravos que condenou o antigo capitão-mor do Forte de Santo Antônio Francisco de Almeida por esse desobedecer a uma ordem sua. Sendo que ainda ordenou a prisão em cárcere privado da irmã do citado capitão-mor, a viúva Maria do Rosário de Almeida, e um sobrinho dela.⁶²

⁵⁶ Sobre a atuação dessa Companhia de Comércio pombalina em Cabo Verde, leia: BALENO, Ilídio. Reversão do comércio externo em tempo de crise e o impacto da Companhia do Grão-Pará e Maranhão. In: SANTOS, Maria E. Madeira. *História Geral de Cabo Verde*. V.3. Lisboa: CEHCA e IICT; Praia: INIPPCCB, 2002. p. 157-234.

⁵⁷ CABRAL, Iva M. Política e Sociedade: ascensão e queda de uma elite endógena. In: SANTOS, Maria E. Madeira. *História Geral de Cabo Verde*. V.3. Lisboa: CEHCA e IICT; Praia: INIPPCCB, 2002, p. 235-326.

⁵⁸ BARCELLOS, Christiano J. de Senna. *Subsídios para a História de Cabo Verde e Guiné*: parte III. Lisboa: Typographia da Academia Real das Ciências, 1906. p. 26-27.

⁵⁹ AHU. CU-024. Cabo Verde (avulsos). Cx. 26, Doc. 1966.

⁶⁰ AHU. CU-024. Cabo Verde (avulsos). Cx. 26, Doc. 1967.

⁶¹ AHU. CU-024. Cabo Verde (avulsos). Cx. 26, Doc. 1969.

⁶² AHU. CU-024. Cabo Verde (avulsos). Cx. 26, Doc. 1969.

Em 18 de janeiro de 1759, falecia o ouvidor Amaro Luís de Mesquita Pinto sem conseguir almejar seu tão sonhado posto de desembargador da Relação do Porto. Nesses momentos de falta de ouvidor letrado, o cargo era exercido interinamente pelo juiz ordinário mais velho da câmara de Ribeira Grande, como era costume. Foi nomeado para suceder o falecido Mesquita Pinto o Dr. Carlos José de Souto e Matos, desembargador e cavaleiro professo da Ordem de Cristo, que só tomou posse no ano seguinte e misteriosamente poucos meses depois também faleceu, sendo que outro letrado teve que ser nomeado para o cargo. O bacharel João Vieira de Andrade aceitou a difícil missão e tomou posse pouco tempo depois. Logo sofreu as consequências de ser ouvidor, sendo assassinato cruelmente numa trama de que foi acusado o coronel Antônio de Barros Bezerra de Oliveira.

Essa postura rebelde dos grupos elitistas levou ao Marquês de Pombal a usar o poder despótico de forma exemplar e cruel contra o coronel Antônio de Barros Bezerra de Oliveira, considerado o maior potentado e régulo da região, e sua rede de protegidos. Acerca dos pormenores do assassinato do ouvidor João Vieira de Andrade e o processo contra o coronel Antônio de Barros Bezerra de Oliveira e outros implicados nesse crime que culminou na execução por pena capital dos condenados (1764), supliciados com atrocidade nunca antes vista entre membros das elites de Cabo Verde,⁶³ informa-nos o relato do Frei Cláudio da Conceição que havia rumores que, além de ser o autor intelectual do latrocínio que ceifou a vida do citado ouvidor, o referido coronel também era suspeito de ordenar a morte de outros magistrados régios, pois:

acrescentando ser também publico que matara com veneno ao Sindicante Custódio Correa de Mattos, jurando mais as Testemunhas que também se dissera ter dado veneno ao Ouvidor Amaro Luiz de Mesquita Pinto, e que era de animo tão cruel e sanguinolento, que aos que não seguião os seus dictames os matava.⁶⁴

Em 1762, as herdeiras de Amaro Luís de Mesquita Pinto, com medo de sofrerem ameaças de morte em Cabo Verde, solicitaram a cobrança dos ordenados vencidos e demais direitos do falecido parente à Tesouraria do Conselho Ultramarino para não terem que ir cobrar na Tesouraria Real de Cabo Verde.⁶⁵

Amaro Luís de Mesquita Pinto foi mais um dos bacharéis que se aventurou nas comarcas ultramarinas em busca de uma folha de serviço que lhe possibilitasse a ocupação dos mais altos postos da magistratura do seu tempo. Como muitos, morreu no meio do percurso em decorrência do próprio ofício. Como poucos, conheceu em quinze anos a difícil realidade da administração da justiça no Ultramar Atlântico Português para um ouvidor de comarca nos dois lados do Atlântico.

⁶³ CONCEIÇÃO, Fr. Claudio. *Gabinete Historico*. Tomo XVI (contém os anos de 1763 até 1770). Lisboa: Impressão Regia, 1831. p. 115-133; OS PORTUGUEZES, Em Africa, Asia, America, e Oceania. Obra Classica. Vol. VII. Lisboa: Typ. De Borges, 1850. p. 227-234.

⁶⁴ Idem. p. 123.

⁶⁵ Tratavam-se de D. Joana Josefa de Mesquita Pinto e suas irmãs D. Maria Rosa, Leonor Antonia e Tereza Joaquina de Mesquita Pinto. Cf: AHU. CU-024. Cabo Verde (avulsos). Cx. 26, Doc. 2037.



Defesa e Fronteira: mobilização militar na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)

Wania Alexandrino Viana
Doutoranda (UFPA)

No início do século XVIII, a região do Grão-Pará já possuía em termos materiais uma estrutura militar bem delineada, embora precária. Através dos relatos dos governadores é possível notar a presença de fortalezas, casas fortes, fortins e presídios no curso dos principais rios como o Amazonas e o Rio Negro, considerados pontos estratégicos da capitania. Os Mapas da gente de guerra da capitania do Grão-Pará fazem referência à existência de três fortalezas na região, a saber: da Barra, do Gurupá, dos Tapajós ou Trombetas e a do Rio Negro; dois fortins: da Barra e das Mercês; quatro casas fortes: do Guamá, do Rio Negro, do Pauxis e do Paru; três presídios: de Joanes, de Salinas e de Macapá. Essa estrutura contava ainda com uma casa ou armazém da pólvora. A partir da década de 1737, Pauxis e Paru já aparecem na documentação como fortalezas. Vejamos o mapa com as principais fortificações portuguesas na região na primeira metade do século XVIII.



A conquista do vale Amazônico não se deu de forma tranquila para a coroa portuguesa, mas foi resultado de intensa disputa entre as principais nações europeias. O estabelecimento de fortalezas militares, como se vê no mapa, é parte desse processo. Como nos lembra John Keegan, “as fortalezas são produtos de Estados soberanos pequenos ou divididos”; essas construções “proliferam quando uma autoridade central ainda não se estabeleceu, está lutando para se afirmar ou foi derrubada”. E, portanto, “não é um lugar simples de proteção contra um ataque, mas também de defesa ativa”, e, sobretudo, “um centro onde os defensores estão protegidos da surpresa ou da superioridade numérica” do inimigo, “uma base da qual podem fazer surtidas” e “impor controle militar sobre a área por que se interessam”.¹

Nessa perspectiva, a conquista do vale amazônico também se caracteriza pela disputa pelo estabelecimento e manutenção de pontos estratégicos para a defesa. A presença de locais militarmente fortificados por um determinado Estado significa não apenas o símbolo de sua dominação, mas também a intensa movimentação de tropas e homens de guerra, como mostrou a experiência da própria conquista e colonização da região.² É, sem dúvida também um desafio e preocupação frequente da administração e governo luso na região.

Talvez isso explique a queixa frequente da falta de gente para defesa nos diversos documentos que os governadores passaram à Coroa durante toda primeira metade do século XVIII.³ Não é coincidência que em 1750 a Coroa elabore um plano de reestruturação militar para a capitania, que entre outras determinações previa treinamentos mais regulares e companhias mais organizadas e providas de soldados.⁴ Todavia, os problemas não se encerram com este Plano. Ora, verificamos novas propostas de Planos e regulamentação defensiva também na segunda metade desse século. Em 1758, temos o Plano de regula-

¹ KEEGAN, John. *Uma História da Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. pp.188-189.

² Ver: RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, Barão do. *Questões de Limites: Guiana Francesa*. Brasília: Senado Federal, Conselho editorial, 2008; REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*. 2ª Ed. Belém: SECULT, 1993, 2 vols.; SARAGOÇA, Lucinda. *Da 'Feliz Lusitânia' aos confins da Amazônia (1615-62)*. Lisboa/Santarém: Cosmos/CMS, 2000; CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Campinas: Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2002; CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. *Para aumento da conquista e bom governo dos moradores": o papel da Câmara de São Luís na conquista do Maranhão (1612-1668)*. Niterói: Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2011; CARDOSO, Alírio. *Maranhão na Monarquia Hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Salamanca: Tese de doutorado, Universidad de Salamanca, 2012.

³ Dados presentes em diversos documentos apontam para insuficiência de soldados pagos durante toda primeira metade do século XVIII. Essa insuficiência está atrelada a diversas atividades para que eram destacados, mas sobretudo, devido a vasta região a ser defendida. Além disso, a falta de conhecimento militar, pela forma compulsória e indiscriminada em que se efetivava o recrutamento, tornava ainda mais complicada a situação defensiva da capitania do Grão-Pará. Podemos verificar isso em: AHU, Avulsos Pará: Cx. 5, D. 451; Cx. 6, D. 481; Cx. 8, D. 724; Cx. 9, D. 852; Cx. 9, D. 859; Cx. 10, D. 946; Cx. 11, D. 974; Cx. 11, D. 974; Cx. 11, D. 1043; Cx. 12, D. 114; Cx. 19, D. 1776; Cx. 20, D. 1873; Cx. 24, D. 2262; Cx. 25, D. 2317; Cx. 27, D. 2580; Cx. 28, D. 2681; Cx. 29, D. 2804

⁴ “Planos de reestruturação do Regimento de Infantaria e Artilharia de Guarnição da cidade de Belém do Pará” 1750. Avulsos do Pará, AHU, CX. 32, D.3011.

mentação de infantaria e guarnição do Pará.⁵ Em 1764 novos planos de organização de Regimentos de infantaria, Cavalaria, Artilharia e Corpo de Tropas Ligeiras⁶ podem ser verificados. Nove anos após a este último plano o governador do Estado João Pereira Caldas informa a Coroa a relação de todos os corpos militares de Ordenança e Auxiliares daquele Estado, junto a novo Plano de reforma e reorganização dos referidos corpos militares.⁷ Em 1775, em ofício o governador João Pereira Caldas refere-se a desordem encontradas nessas companhias e expõe novamente plano e método para sua regulamentação.⁸

Esses são apenas alguns exemplos, em que podemos verificar que o desafio da defesa esteve presente durante todo o século XVIII. Todavia, é necessário considerar que a partir de 1750, verifica-se um projeto bem mais sistemático de constituição de corpos militares para a capitania. Isso está relacionado também à própria reforma militar ocorrida em Portugal, a partir de 1760. Isso significa que o delineamento militar na região foi resultado do próprio aprendizado e experiência colonial. Por outro lado, o caráter difuso dos pontos de presença lusa que caracterizam a primeira metade desse século deve ser entendido enquanto elementos que se articulam e se conectam. Assim, as fortalezas, os fortins, as aldeias, e as tropas estão em contato contínuo, por meio dos mecanismos administrativos ou dos próprios agentes sociais que movimentavam as redes de mobilização de forças militares no Grão-Pará.

Cabe aqui, portanto, um esforço no sentido de conectar pontos difusos da documentação. Ora, fortalezas, casas fortes, aldeamentos, eram espaços dinâmico de contatos efetivos nas fronteiras do sertão. As tropas tem um significado fundamental, neste aspecto, pois, é por meio da mobilização de gente em canoas em que esses pontos se comunicam para os quais a natureza, e a conformação dos rios imprimem uma lógica bastante peculiar. A disputa territorial explicada pelas construções de pontos militarmente fortificados não apenas alterava a paisagem, mas também reconfigurava a região. A presença militar na região é, sem dúvida, dinâmica e complexa. Sugere um intenso movimento tanto nos aspectos humanos como no material que se demarcava ao sabor das conquistas e dos conflitos. As tropas como elemento fundamental desse processo, se organizam e se mobilizam de acordo com a exigência e necessidade da conquista que está estritamente relacionada ao curso dos rios e seus afluentes.

Nelson de Figueiredo Ribeiro a partir de um levantamento feito pela antropóloga Adélia Engrácia de Oliveira, sobre as fortificações, e através da “sistematização espacial”

⁵ “Planos de regulamentação dos Regimentos de Infantaria de guarnição do Estado do Grão-Pará e para a formação de um regimento de Artilharia na capital do mesmo Estado”. 28 de agosto de 1758. Avulsos do Pará, AHU, Cx. 43, D. 3979.

⁶ Aviso a Fernando Costa de Ataíde remetendo alguns exemplares de decretos e planos relativos à organização militar. 18 de Abril de 1764, Avulsos do Pará, Cx. 55, D.5081.

⁷ Ofício do governador do Estado do Pará e Rio Negro à Coroa. Pará, 15 de maio de 1773. Avulsos do Pará, AHU, Cx. 70, D.6003.

⁸ Ofício do governador João Pereira Caldas para o secretário da marinha e ultramar. Pará, 4 de novembro de 1775. AHU, avulsos do Pará, Cx. 74, D.6246.

de suas localizações, identifica seis “grandes eixos geográficos da dominação aos quais o governo português deu um sentido militar”. São os seguintes:

- a) o eixo do braço direito da foz do Amazonas, ao longo do Rio Pará, da foz do rio Tocantins, do Rio Guamá e da baía do Guajará, estendendo-se pela costa atlântica paraense, conhecida como a região do salgado; b) o eixo do braço norte da embocadura do Amazonas, estendendo-se pela costa atlântica, até a foz do Oiapoque; é a região que compreende hoje o Estado do Amapá; c) o eixo do rio Amazonas, do começo de sua embocadura à altura da foz do rio Xingu, até a foz do rio Javari, no limite com o Peru; d) o eixo do rio Negro e seu afluente, o rio Branco; e) o eixo do rio Tocantins-Araguaia; f) o eixo do rio Madeira, continuando pelo seu afluente Mamoré e pelo rio Guaporé⁹.

Ao que parece o curso dos rios da Amazônia era fundamental para a definição e construção desses pontos fortificados. Portanto, a leitura do espaço elaborado pelos portugueses se construiu em função dos principais rios e seus afluentes. Logo, a estratégia militar se configurava também em função desse importante aspecto. O conhecimento sobre a hidrografia dos principais rios era fundamental para sua defesa e ocupação. Está claro que para a construção dessas “redes de fortificações”¹⁰ na Amazônia como trata Arthur Cezar Ferreira Reis, a coroa Portuguesa seguiu uma lógica de defesa estritamente relacionada com os rios. Nessa estratégia de ocupação as fortalezas tinham o objetivo “não só de defender o território ocupado, mas também de promover qualquer dissuasão de quaisquer tentativas contraditória à sua dominação”¹¹.

Por outro lado, essa “rede de fortificação” de que trata Arthur Cezar Ferreira Reis, imprimiu outras conexões constituídas pelas ações de defesa como deslocamento de tropas, para quaisquer diligências militares, e ou pelas variantes do contato entre os sujeitos, sejam estes índios, militares, religiosos que circulavam e dinamizavam essas redes de mobilização. Aqui trataremos especificamente da mobilização indígena para compor tropas, elemento que ainda é pouco estudado no campo da História Militar na Amazônia.

Religiosos, Militares, Governadores e Índios: “reconstituindo” as redes de mobilização militar no sertão

Em 22 de dezembro de 1709, uma carta do governador Cristóvão da Costa Freire relatava as contendas existentes entre o Pe. Francisco Pedro do Redondo com o Alferes tenente da casa forte do Rio Negro, Baltasar Alvares Pestana. A carta relatava que “Castelhanos de Quito tinham chegado ao Sertão dos Solimões”, com intenção de invadir a casa forte. O tenente pediu socorro de munição, soldados e índios ao cabo da fortaleza dos Tapajós. Solicitou ao Padre Francisco Pedro Redondo, religioso da província da

⁹ RIBEIRO, Nelson de Figueiredo. *A questão geopolítica da Amazônia: da soberania difusa da soberania restrita*. Brasília: Senado Federal, Vol. 64, 2005, pp.104-105.

¹⁰ REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*, p. 94.

¹¹ RIBEIRO, Nelson de Figueiredo. *A questão geopolítica da Amazônia: da soberania difusa da soberania restrita*. p.104.

Piedade que lhe enviasse índios “os quais não só não lhe quis dar” como também se “compôs com o sargento com palavras injuriosas”. Ficando assim impossibilitado de enviar o socorro “por não haver índios que remassem a canoa podendo seguisse desta falta em um grande dano, se os Castelhanos viessem a dita Casa Forte”.¹²

Nesse documento, alguns elementos são importantes para compreender a mobilização de índios no sertão. Esse processo, que passava pelo problema defensivo, comunicação e mobilização de gente para acudir à defesa, acabava por envolver diferentes sujeitos. Governadores, militares, religiosos e índios formavam redes de comunicação e mobilização que nem sempre confluíam para o mesmo interesse.

De acordo com os seus regimentos, os governadores eram responsáveis por coordenar além da função administrativa aquelas relativas à defesa. Nesse sentido desde, 1548 o regimento passado a Tomé de Sousa, dispunha diretrizes voltadas para essa função. Devia, “no exercício de suas atribuições, zelar pela segurança da Colônia e do povoamento da nova terra, para o que contava com arma, gente, artilharia, armas, munições e tudo mais que fosse necessário”.¹³

Na carta, Cristóvão da Costa Freire dá conta de conflitos havidos entre militares e religiosos quanto ao provimento de índios nas tropas. Fica claro, que a organização de índios para as tropas se faz por outra lógica de mobilização, diferente daquela que integra colonos livres nas tropas pagas. Todavia, nas duas redes de mobilização, os governadores têm um papel fundamental.

Estamos, portanto, tratando neste caso de duas redes de mobilização: a que integra colonos nas tropas pagas e a segunda que se refere à mobilização indígena no sertão que também são integrados as tropas lusas. O que diferencia essas duas lógicas de mobilização é o papel desempenhado pelos religiosos de diferentes ordens que detinham o controle indígena nos aldeamentos. Embora estivesse claro que as questões defensivas e de domínio fossem prioridades para a Coroa, e que nesse caso, os religiosos deviam ceder e organizar todos os índios capazes para as diligências coloniais, isso nem sempre foi uma regra. Daí a razão dos conflitos entre o Pe. Francisco Pedro do Redondo e o Alferes tenente da casa forte do Rio Negro Baltasar Alvares Pestana, relatado pelo governador. Ou seja, no que diz respeito, à mobilização indígena para compor tropas militares, os religiosos têm interferência no processo, o que não ocorre no caso de incorporação de não índios.

Karl Arenz e Diogo Costa explicam que os aldeamentos o Estado do Maranhão e Grão-Pará ajudaram a consolidar a nova colônia. A presença e atuação dos religiosos estava presente na Lei de 9 de abril de 1655, pela qual estes detinham a administração tempo-

¹² Carta do Governador Cristóvão da Costa Freire, para o rei. Pará 22 de Dezembro de 1709. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 5, D. 440.

¹³ PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros. Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*, São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paul: Fapesp, 2002.p. 181. Essas atribuições podem ser verificadas também no “Regimento dado a André Vital de Negreiros, Governador Geral do estado do maranhão e Pará, em cinquenta e oito artigos: 14 de Abril de 1655”. *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*, tomo I (1902), primeira série, pp. 25-46.

ral e espiritual sobre os índios aldeados. Dentre suas determinações estava previsto que cabia aos religiosos autorizar as entradas aos sertões, e limitava o acesso dos colonos à mão de obra indígena.¹⁴

As aldeias de repartição, por exemplo, conforme o *Regimento das Missões*, deviam atender às demandas militares e econômicas do Estado. Todavia, a confluência desses três interesses sobre a mão de obra indígena nem sempre foi possível. Colonos, religiosos, Coroa divergiam a esse respeito. As oscilações das leis indigenistas podem exemplificar essas tensões. Além disso, é importante destacar a própria experiência colonial, ou seja, o caráter de adaptação da política indigenista às circunstâncias concretas da colonização. Esse aspecto, conforme nos lembram Rafael Chambouleyron, Vanice Siqueira Melo e Fernanda Bombardi tornam essas duas categorias (aliados e inimigos) não tão claras Ou, não tão claras, conforme nos lembram Rafael Chambouleyron, Vanice Siqueira Melo e Fenada Bombardi na experiência colonial do Estado do Maranhão¹⁵. Desta feita, é importante considerar a própria capacidade das populações indígenas em estabelecer alianças, situação que tenciona a relação dual entre “índios inimigos” e “índios aliados”, como os princípios gerais da legislação indigenista, conforme o argumento de Perrone-Moisés. Ora, as múltiplas relações cotidianamente vivenciadas, constituem lógicas distintas, que em grande medida, alteram a própria conformação legal¹⁶. Conforme destacou José Alves Júnior, a legislação que pautava a política indigenista oscilava entre os interesses de colonos e dos missionários. Esse caráter “constitui-se no Grão-Pará e Maranhão, em uma estratégia de ação, que objetivava garantir a consolidação da dominação portuguesa na área, sob constante ameaça estrangeira”. Além disso, as dificuldades em mobilizar colonos para Amazônia “tornava imperiosa a necessidade de transformar os índios em colonos, levando-os a assumir a defesa do território”.¹⁷

Os aldeamentos, por essa compreensão, não são espaços isolados, mas eram parte do processo colonial, e por essa razão faziam parte das intrincadas relações de poder e domínio na capitania. O que conferia a esses sujeitos um papel muito importante de mobilização no sertão. No caso de necessidade de índios aldeados para defesa eram os missionários eles que organizavam os mais capazes para a diligência militar. Ou seja, faziam parte de uma conexão que passava pelo militar que informava ao governador da necessidade de

¹⁴ AREZ, Karl Heinz e SILVA, Diogo Costa. “Levar a Lus de nossa santa fé aos sertões de muita gentildade”: Fundação e consolidação da missão jesuítica na Amazônia portuguesa (século XVII). Belém, Editora: Açai, 2012.

¹⁵ CHAMBOULEYRON, Rafael, MELO, Vanice Siqueira de, e BOMBARDI, Fernanda Aires. “O ‘ESTRONDO DAS ARMAS’: Violência, guerra e trabalho indígena na Amazônia (séculos XVII e XVIII)”. *Projeto História*, São Paulo, n.39, pp. 115-137, jul/dez. 2009.

¹⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael e BOMBARDI, Fernanda Aires. “Descimentos privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)”. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 27, nº 46, pp. 601-623, jul/dez 2011. Sobre descimentos ver ainda: BOMBARDI, Fernanda Aires. “Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)”. Dissertação de Mestrado. *Programa de Pós-Graduação em História Social*. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

¹⁷ JÚNIOR, José Alves de Souza. “Jesuítas, colonos e índios: a disputa pelo controle e exploração do trabalho indígena”. *T(r)ópicos de história. Gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém, Editora: Açai, 2010, p.58.

índios para defesa, este por meio de uma portaria enviada pelo capitão de tropa, ordenava aos missionários que organizassem os indígenas que seguiriam na empreitada. Uma burocracia, em que é possível perceber uma relação, ainda pouco estudada, entre *militarização* e *aldeamento*. Conforme nos lembra Celestino de Almeida, a política de aldeamentos foi importantíssima para o projeto de colonização, pois, os índios aliados integravam as tropas militares e ainda faziam parte de outras atividades coloniais.¹⁸

As aldeias “Pirabiry, Itacuraca”, “dos Boccas Guaricuru e Arucara” dos padres da Companhia de Jesus, as “aldeias Arapijô, Cavianã, Maturu Missões dos Reverendos Padres da Piedade” e a aldeia do Cayae Mangabeiras dos reverendos Padres da Conceição foram citadas em um único documento, em que o secretário do Estado, Marcos Costa expõe as articulações e desafios enfrentados pelo sargento Belquior Mendes de Moraes, em 1733 em uma diligência militar para a qual necessitava de índios para compor sua tropa.¹⁹

Na carta consta que o sargento Belquior Mendes de Moraes saiu em expedição para averiguar as fronteiras entre Portugal e Espanha. Em posse de uma portaria passada pelo governador, foi até as aldeias “dos Boccas Guaricuru e Arucara” das missões dos padres da Companhia de Jesus pedir alguns índios. Saindo de lá com vinte quatro índios, em determinada altura da viagem “doze índios dos quais lhe foram dados lhe fugiram logo”. Restando “tão somente uns índios que se lhe emprestou o Capitão mor da vila de Camuta”.²⁰

Diante dessa situação o sargento pediu auxílio das “aldeias Arapijô, Cavianã, Maturu Missões dos Reverendos Padres da Piedade e Pirabiry e Itacuraca dos Reverendos Padres da Companhia mandado-os procurar na forma do seu regimento e mais ordens estes lhe não mandaram nem um só”. Desta feita, ficando “impossibilitado de prosseguir a dita viagem”.²¹ Voltou a Belém, onde o governador lhe passou nova portaria para que os tirasse “de onde quer que os achasse ao que dando princípio logo fora a aldeia do Cayae Mangabeiras dos reverendos Padres da Conceição de onde trouxeram dezassete índios e chegando com eles a esta cidade logo no mesmo dia lhe fugiram nove”. Completando o número “de trinta e tantos índios, estes nesta lhe fugiram todos ficando em um extremo desamparo que nunca experimentou o suplicante em vinte anos pouco mais ou menos, que tem de curso por estes sertões no serviço de S.M.”. O militar sintetizava o fracasso de sua empreitada, destacando a “fugida dos índios, e principalmente a omissão dos Reverendos padres Missionários”.²² Do mesmo modo o cabo Amaro Pinto Vieira,

¹⁸ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*, Rio de Janeiro, Editora: FGV, 2010. p.71.

¹⁹ Carta do secretário do Governo do Estado do Maranhão, Marcos da Costa, para o comissário provincial fr. André do Rosário, sobre a obrigação de conduzir índios à cidade de Belém do Pará, com o objetivo de serem integrados nas tropas de guerra. Belém, 18 de setembro de 1733. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 15, D. 1413.

²⁰ *Idem*.

²¹ *Idem*.

²² *Idem*.

enfrentava dificuldades em 1729, ao pedir auxílio de sessenta índios das aldeias dos padres da Companhia de Jesus, para o acampanharem a conquista do Xingu²³.

Parece que o papel desempenhado por esses religiosos no sertão era uma das possíveis conexões entre diversos sujeitos que se mobilizam nesse espaço. A composição de tropas, portanto, é um elemento fundamental para compreender o complexo dessas relações. Ora, no documento acima, o governador tem a responsabilidade de organizar as tropas para diligência da coroa, e para tanto fornece ao capitão de tropa um regimento. O documento era entregue ao capitão responsável por comandar a tropa. Na aldeia, esse documento era apresentado aos missionários, que deviam dispor os índios para compor as tropas. Formava-se, portanto uma rede que passava por diversos espaços e sujeitos. Espaços demarcados pela carta régia de 1693 que dividiu o território de atuação entre as ordens religiosas, como podemos verificar,

determinava a margem direita do Amazonas fosse jurisdição Jesuíta. Para os capuchos dava-se a margem esquerda, indo do Marajó até o rio Urubu. Os frades de Santo Antonio ficavam com o atual Amapá e as terras entre os rios Jari e Puru. No ano seguinte as missões do rio Negro foram atribuídas aos mercedários e carmelitas e, em 1698, estes últimos receberam também as missões da região dos Solimões.²⁴

Para além do trabalho missionário, as aldeias eram unidades que no sertão faziam parte das redes de mobilização indígena para a defesa. A distribuição do território de atuação, portanto, definiu os caminhos de mobilização militar. O que queremos chamar atenção é que a malha dos aldeamentos na Amazônia desenhava paralelamente os caminhos das tropas militares, ou seja, eram elementos de conexão entre o projeto missionário e a militarização. A relação entre a *defesa* e a *missão* está justamente na mobilização de índios que integravam as tropas. Não por acaso, uma das atribuições do capitão de tropa que sai pelo sertão é dar conta da situação dos locais mais distantes da Colônia para o governador. Era uma ocasião em que, o governador aproveitava para se informar do que ocorria nos locais mais afastados de sua gerência.

Wehling e Wehling ressaltam que “as missões e os fortes foram extremamente importantes na Amazônia, do ponto de vista da expansão territorial e conseqüente domínio português”.²⁵ Ao que parece, não apenas de expansão territorial, mas de intensa conexão entre esses espaços. Cabe uma análise mais sistemática da conformação das redes de fortificações na Amazônia e a sua relação com os aldeamentos. Diversos documentos sugerem essa relação entre as aldeias, fortalezas e tropas militares. Como por exemplo, em 1733 quando o secretário-geral pedia ao governador que mostrasse o regimento no qual os religiosos eram obrigados a enviar índios para compor as tropas. No documento solicitava às missões de Santo Antonio que conduzissem “a esta cidade os quarenta Índios

²³ Carta do governador ao rei sobre o descobrimento do Xingu. Belém do Pará, 27 de setembro de 1729. AHU, Avulsos do Pará, Cx.11, D. 1033.

²⁴ WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 139.

²⁵ WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colonial*, p.139.

Cavaleiros que lhe pedir para a Tropa de Guerra, que vai aos Tocantins” conforme previsto em regimento²⁶

Conforme podemos verificar diversos agentes movimentavam e articulavam as relações no sertão, tornando este um espaço de dinâmico de contato intenso com outros espaços coloniais. Todavia, essas redes de mobilização eram frequentemente rompidas pelos interesses indígenas. Estes se valeram dessas redes de mobilização para empreender fugas, alimentar conflitos e construir alianças.

Voltando ao exemplo do tenente Belquior Mendes de Moraes, citado atrás, o fracasso de sua empreitada ao sertão esteve relacionado às constantes fugas dos índios que lhe eram enviados das aldeias. Ora, o sargento relata que por três vezes ficou desamparado pelas frequentes fugas durante a viagem. Essa é uma evidência de que esses índios se valeram dessas ocasiões para retomar a vida no sertão. Portanto, para os indígenas ingressar em uma tropa pode significar uma possibilidade para abandonar a vida nos aldeamentos.

As evidências de que os indígenas conheciam os caminhos das tropas no sertão pode ser verificada em outros exemplos. Em 10 de junho de 1710, o gentio Cohy e outras nações indígenas, surpreenderam a tropa do tenente João Nogueira de Souza. O tenente havia sido enviado pelo governador a combater os “repetidos assaltos, e enganos” que, de acordo com o documento, estes indígenas faziam no sertão, destruindo “as fazendas que então se achavam povoadas de gados”. Os indígenas, portanto, por assalto, combateram os portugueses, que pediram socorro à companhia de João Henrique que enviou “um grandioso socorro de munições de guerra”. Passando pelo distrito do Rio Munim por onde eram conduzidas as munições em uma Canoa, novamente “lhe saiu por assalto um grande número de gentio, Cohy, que o combateu com grande ímpeto: do qual se defendeu valorosamente o dito soldado somente acompanhado dos índios remeiros da Canoa”.²⁷

Nesse caso duas inferências parecem importantes. A primeira é o ataque antecipado da nação Cohy à tropa de João Nogueira de Souza o que sugere que eles já conheciam os caminhos por onde essa tropa passaria. E, a segunda é que esses indígenas pudessem ter informações antecipadas de que a tropa de João Nogueira partira com o intuito de combatê-los. Talvez por essa razão por duas vezes tenham conseguido surpreender por assalto as investidas das tropas portuguesas.

Mas é possível também verificar o protagonismo indígena no processo de defesa por meio das alianças com os colonizadores. A percepção desses sujeitos sobre a sua inegável importância para as tropas, foi, sem dúvida, o mecanismo que levou os Aranhí a negociarem o seu apoio ao capitão Alves de Carvalho a realizar entrada pelos sertões.

²⁶ Carta do secretário do Governo do Estado do Maranhão, Marcos da Costa, para o comissário provincial fr. André do Rosário, sobre a obrigação de conduzir índios à cidade de Belém do Pará, com o objetivo de serem integrados nas tropas de guerra. Pará, 18 de setembro de 1733. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 15, D. 1413.

²⁷ “Certidão do tenente da casa forte do Iguará, João Nogueira de Sousa, para o soldado Manuel Freire de Andrade, sobre o procedimento deste último numa situação de conflito com índios no ano de 1709”. 10 de junho de 1710. *AHU*, Avulsos do Maranhão, caixa 11, doc. 1114.

Consta no documento que o capitão já havia realizado entrada no sertão com a autorização do governador. Porém, não havia prestado conta a fazenda real da diligência, razão pela qual ficou sem autorização para realizar mais idas ao sertão. Não conformado, emprestou o municiação para o cabo Manoel da Silva Pereira “pelo interesse oculto [que tinha] na dita entrada”. Os Aranhí, portanto, acertaram que receberiam panos em troca do apoio. Todavia, o capitão “fez pensando a venderem-se nesta cidade enganando o gentio” fazendo-os escravos obrigados a “trabalhar em sítios que descobriram”. Esse fato foi o suficiente para aliança ser quebrada. Os Aranhí “descobrimo o engano se levantou, dizem que matando alguma gente”.²⁸

Nesse caso, as alianças e as negociações foram empreendidas entre os militares e os grupos indígenas. Conforme podemos verificar, não passava pela gerência de religiosos e nem do governador, como os casos analisados anteriormente. Isso sugere que as relações que se constituíram no sertão não obedeciam a uma lógica única, mas elas se elaboram a partir dos interesses envolvidos entre os sujeitos que andavam pelos sertões. Outro elemento importante dessa aliança, é que os Aranhí conheciam as formas de negociação e pagamento do trabalho indígena na sociedade colonial.

De acordo com a Provisão de 1656, o pagamento pelo serviço dos índios seria efetivado parte em pano e outra em ferramentas. Essa provisão alterava o capítulo 48 do regimento passado André Vidal de Negreiro, no qual constava que se devia pagar antecipado 2 varas de pano pelo trabalho mensal dos índios. Todavia, em detrimento da “impossibilidade por falta de panos, sobretudo no Pará, se entende ser melhor pagar em parte em ferramenta em parte em pano”.²⁹ Ao que parece os Aranhí negociaram o produto mais valioso naquele momento.

Devemos destacar também a importância da aliança com os principais para o processo de pacificação e mediação de conflitos com grupos indígenas hostis a colonização. Rafael Chamboleyron explica, o papel desempenhado pelo principal Araió João Mogu de Deus, que chegou a receber sesmaria, além de patente de mestre de campo da aldeia dos Araió, em 1728, em razão dos serviços prestados a Coroa. Em 1737 por ordem do rei, atuaria de forma decisiva na pacificação dos Aranhí³⁰.

Esses exemplos evidenciam que os grupos indígenas, embora inseridos em uma lógica de mobilização para defesa, também imprimiram suas interpretações dessa mobilidade. Seja pela fuga, conflitos, ataques ou alianças desenharam suas próprias redes de mobilidade, que conformaram, em grande medida, as relações no sertão. Por outro lado,

²⁸ “Carta do ouvidor-geral do Maranhão, José de Sousa Monteiro, ao rei D. João V, sobre os conflitos com os índios timbiras e aranhís e o procedimento do provedor da Fazenda Real do Maranhão, João Ferreira Diniz de Vasconcelos, na questão das munições; referências à suspensão do procurador da Fazenda Real, André Pereira Corsino, do cargo que ocupava”. 8 de agosto de 1736. *AHU*, Avulsos do Maranhão, caixa 22, doc. 2304.

²⁹ Provisão passada ao governador André Vidal de Negreiros. Lisboa 12 de julho de 1656. Códice 1275- Cartas regias para Pará e Maranhão, fls. 9 e 10.

³⁰ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Sesmarias dadas a índios no Pará e no Maranhão (século XVIII)”. *Revista Ultramarés*, nº 5, Vol.1, jan-jul/2014, pp. 137-148.

essas não foram apenas as únicas vias pelas quais a Coroa portuguesa operacionalizou suas tropas militares. O que verificamos até aqui foi a relação com o sertão, o que representa apenas um aspecto da sistemática mobilização de gente para integrar a defesa da capitania. Conforme destacamos, no início texto, o problema defensivo foi articulado pela Coroa como uma “solução” em muitas partes da conquista. Por essa razão, devemos compreender também a presença de outras redes que confluem para a composição de tropas na Amazônia colonial.

Considerações Finais

A Amazônia estava inserida, portanto, em uma política de recrutamento e defesa para além de aspectos estritamente militares. Aqui percebemos a circulação de sujeitos proporcionada pelo serviço militar que integrava diversas partes da capitania do Grão-Pará, espaços que se conectavam pelas tropas numa percepção de defesa complexa e dinâmica.

Todavia é necessário considerar os elementos que aproximam cada vez mais o sertão dos centros de gerência reinol nas capitanias, e, sobretudo aproximam aspectos que têm sido percebidos de forma desconectada, como a atuação indígena na conformação da defesa desses territórios. Além disso, aproxima espaços como as aldeias, das ações militares, e que parecem constituir dinâmicas de contato bem mais complexas.

As redes de mobilização indígena no sertão para as tropas eram um elemento que articulava diferentes sujeitos e espaços, por essa razão envolvia diversos interesse que nem sempre convergiam, mas cuja convivência era necessária e inevitável. Os dados dos Mapas e Listas de toda gente de guerra da capitania do Pará apontam que, durante toda primeira metade do século XVIII, a Coroa na dispunha de 300 soldados para a defesa.³¹ Considerando que as atividades em que um soldado devia estar inserido eram diversas – tropas de guerra, resgates, descimentos, guarnição de fortalezas, fronteiras, tropas de guarda costas – é evidente que o principal desafio era promover a defesa com pouco ou quase nenhum aparato militar.

Por essas razões, a incorporação dos índios guerreiros foi tão fundamental para a colonização desses espaços. O conhecimento indígena sobre a floresta, os caminhos dos rios e sobre a própria guerra que se fazia no sertão foi imprescindível. As pesquisas têm apontado cada vez mais, que na primeira metade do século XVIII, a defesa se efetiva por meio da participação indígena. Todavia, é também fundamental o esforço da Coroa portuguesa em operacionalizar a defesa por meio da mobilização sistemática de homens de espaços geográficos inseridos numa perspectiva global do império.

³¹ Esses mapas e esses dados podem ser verificados nos seguintes documentos. *AHU*, Avulsos Pará: Cx. 5, D. 451; Cx. 6, D. 481; Cx. 8, D. 724; Cx. 9, D. 852; Cx. 9, D. 859; Cx. 10, D. 946; Cx. 11, D. 974; Cx. 11, D. 974; Cx. 11, D. 1043; Cx. 12, D. 114; Cx. 19, D. 1776; Cx. 20, D. 1873; Cx. 24, D. 2262; Cx. 25, D. 2317; Cx. 27, D. 2580; Cx. 28, D. 2681; Cx. 29, D. 2804.

Referências

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora: FGV, 2010.
- AREZ, Karl Heinz e SILVA, Diogo Costa. *“Levar a Lus de nossa santa fé aos sertões de muita gentildade”*: Fundação e consolidação da missão jesuítica na Amazônia portuguesa (século XVII). Belém, Editora: Açai, 2012.
- BOMBARDI, Fernanda Aires. *“Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)”*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- CHAMBOULEYRON, Rafael e BOMBARDI, Fernanda Aires. *“Descimentos privados de índios na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)”*. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 27, nº 46, pp. 601-623, jul/dez 2011.
- CHAMBOULEYRON, Rafael, MELO, Vanice Siqueira de, e BOMBARDI, Fernanda Aires. *“O ‘ESTRONDO DAS ARMAS’: Violência, guerra e trabalho indígena na Amazônia (séculos XVII e XVIII)”*. *Projeto História*, São Paulo, n.39, pp. 115-137, jul/dez. 2009.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. *“Sesmarias dadas a índios no Pará e no Maranhão (século XVIII)”*. *Revista Ultramares*, nº 5, Vol.1, jan-jul/2014, pp. 137-148.
- CARDOSO, Alírio. *Maranhão na Monarquia Hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Salamanca: Tese de doutorado, Universidad de Salamanca, 2012.
- _____. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Campinas: Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2002.
- CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. *“Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”*: o papel da Câmara de São Luís na conquista do Maranhão (1612-1668). Niterói: Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2011.
- JÚNIOR, José Alves de Souza. *“Jesuítas, colonos e índios: a disputa pelo controle e exploração do trabalho indígena”*. *T(r)ópicos de história. Gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém, Editora: Açai, 2010.
- KEEGAN, John. *Uma História da Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros. Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paul: Fapesp, 2002.
- REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira*. 2ª Ed. Belém: SECULT, 1993, 2 vols.
- RIBEIRO, Nelson de Figueiredo. *A questão geopolítica da Amazônia: da soberania difusa da soberania restrita*. Brasília: Senado Federal, Vol. 64, 2005, pp.104-105.

SARAGOÇA, Lucinda. *Da 'Feliz Lusitânia' aos confins da Amazônia (1615-62)*. Lisboa/Santarém: Cosmos/CMS, 2000.

WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.



A trajetória política de José de Resende Costa: aspectos da sedição mineira (1789-1813)

Wederson de Souza Gomes
Mestrando em História (UFOP)

O ideário republicano e restaurador da sedição mineira

A Crise do *Antigo Sistema Colonial*, conceito desenvolvido a partir dos trabalhos de Fernando Novais, representou a erosão de um sistema de governo na Europa, cujos impactos desdobra-se nas áreas periféricas do sistema atlântico¹. A Inconfidência Mineira, sedição cujo cenário foi a Capitania de Minas Gerais, e ocorreu no último quartel do século XVIII, atua com relevância nesse contexto de crise do Antigo Regime. Reunindo clérigos, esclarecidos e magistrados, o levante questionava a autoridade metropolitana, e se consagrou como um movimento republicano nas produções historiográficas², todavia estudos mais recentes têm mostrado outros vieses sobre a conjuração³.

Entre os séculos XIX e XX, a produção historiográfica tratou a Inconfidência Mineira como um movimento que buscava romper os laços coloniais – devido à demasiada tirania e exploração metropolitana –, tendo como horizonte a independência de Minas Gerais e estendê-la às demais capitanias da América Portuguesa⁴. Historiadores como Lúcio Santos, Kenneth Maxwell e Márcio Jardim são alguns dos nomes que compartilham dessa perspectiva. José Pedro Xavier da Veiga, em sua *“Ephemerides Mineiras”*, pontua que os conjurados buscavam combater o jugo opressor metropolitano que tanto assolava o povo mineiro, e retirava toda a riqueza da capitania. Essa imagem cristalizou-se na historiografia e somente com trabalhos mais recentes têm sido expostos outras nuances do movimento.

A Conjuração Mineira, muito mais que uma ruptura com Portugal, tinha em vista um projeto regenerador/restaurador. Para além do caráter restaurador, a sedição era

¹Istvan Jancsó aponta que essa era a posição da América Portuguesa no contexto da crise em A sedução da liberdade: cotidiano e contestação da política no final do século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org) e NOVAIS, Fernando A. *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.389.

² Lúcio Santos foi um dos primeiros autores do século XX a produzir uma obra sobre a Inconfidência Mineira. Em sua obra *“A Inconfidência Mineira: papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira”*, o autor exporia um caráter republicano e independentista do levante.

³ João Pinto Furtado e André Rodrigues Figueiredo, através dos Autos de Sequestro, têm identificado outros aspectos da sedição mineira.

⁴ Márcio Jardim afirma que os inconfidentes objetivavam a independência global da colônia, não se restringindo apenas à Capitania Mineira. *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989, p.344.

composta por uma gama de interesses particulares que dificultam identificar um projeto comum a todos conjurados. Serão analisados, através da memória política de Resende Costa, elementos que desconstroem a noção de ruptura total com a Coroa Portuguesa, mas de uma continuidade, tendo em vista que os sediciosos enxergavam de forma negativa a figura do governador, e não o Monarca⁵. Não obstante, pontuaremos, através da historiografia pertinente, a heterogeneidade contida no levante.

José Resende de Costa, o filho, foi um dos expoentes do levante que movimentou o último decênio da capitania mineira. Residente do Arraial da Laje – localizado na Comarca da Boa Morte – aos vinte e seis anos, o jovem estudante se via diante à acusação de conspiração contra seus Soberanos e a Mãe Pátria. Resende Costa, o filho do coronel de nome homônimo⁶, em meados de 1788, investia na leitura de sua considerável biblioteca⁷ e se preparava para o momento que ingressaria na Universidade de Coimbra. Esse é um fato interessante acerca do evento, pois durante a primeira inquirição de Resende Costa, o pai, no dia 25 de junho de 1791, este relatou que

passando por casa dele Respondente o Sargento-Mor Luís Vaz de Toledo, irmão do dito vigário de São José, lhe disse que seu irmão, dito Vigário, já não ia para Portugal; porquanto estava tratando-se fazer na Capitania de Minas uma sublevação, e levante, no qual entrava o dito Vigário, Carlos Correia de Toledo. [...] Respondeu, que o fim, que o dito Luís Vaz lhe disse, que se propunham conseguir com a dita sublevação, era o de conseguirem liberdade, estabelecendo várias Repúblicas na dita Capitania, como também uma Universidade semelhante à de Coimbra, pelo que ficava escusado mandar ele Respondente seu filho para Portugal. [...] E ficando senhores da terra, perdoariam todos os devedores à Fazenda Real tudo o que devessem; e ficariam os dízimos aos vigários; e que o ouro correria a quinze tostões; e que o concurso que cada um prestava para a dita sublevação só ele Respondente ouviu dizer ao dito Luís Vaz, que as leis pelas quais se havia de reger a nova República, estavam a cargo do desembargador Tomás Antônio Gonzaga, e do coronel Inácio José de Alvarenga; porém que ele Respondente não deixou de mandar seu filho para Coimbra, esperando pela Universidade, que se havia de estabelecer, mas sim, porque lhe faltaram os meios de lá o poder manter⁸.

O intento de partir para Coimbra foi confirmado por Resende Costa, o filho, em sua inquirição no dia 27 de junho de 1791. Pai e filho, em seus relatos, reforçaram que não tinham qualquer participação no evento, e que haviam tomado conhecimento através do Vigário Carlos Toledo. Ajuizaram que a provável acusação contra eles era por não terem denunciado o levante do qual haviam tomado conhecimento. Mais tarde, o jovem Resende

⁵ Laura de Mello e Souza revela que as insurgências ocorridas durante o setecentos, por vezes questionaram a autoridade local, preservando a figura do Monarca. SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p.89.

⁶ RODRIGUES, André Figueiredo. *A Fortuna dos Inconfidentes: caminhos e descaminhos dos bens de conjurados mineiros (1760-1850)*. São Paulo: Editora Globo, 2010, p.89.

⁷ FURTADO, João Pinto. A Inconfidência Mineira: um novo tempo ou reedição dos motins do Antigo Regime? In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de e VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autentica; Companhia Tempo, 2007. v. 2, p. 638.

⁸ Autos da Devassa da Inconfidência Mineira, v.5, pp.439-440. Disponível em: <<http://portaldainconfidencia.iof.mg.gov.br/leitura/web/v5?p#>>

Costa relataria detalhes relevantes da sedição que acabariam se transformando em uma denúncia que colocaria pai e filho em situação constrangedora⁹. Jardim considera que, amedrontado, Resende Costa Filho falou mais que deveria e isso fez com que seu pai, um homem de 59 anos, tivesse que relatar novas informações sobre o evento. A declaração de ambos teria sido responsável por fornecer provas da real proporção do movimento.

O fator relevante que se pode extrair da citação remete ao estabelecimento de Repúblicas e de uma Universidade semelhante à de Coimbra na capitania mineira. André Figueiredo Rodrigues¹⁰ e Luiz Carlos Villalta¹¹, em trabalhos recentes, se debruçaram sobre os Autos do Sequestro e através desses documentos apresentaram obras e autores lidos pelos inconfidentes. A biblioteca de José de Resende Costa, pai e filho, de acordo com a historiografia, teve vinte títulos em sessenta volumes sequestrados, como obras de Voltaire, Marmontel, Molière, Fénelon, Racine, Virgílio e Homero¹². Segundo Rodrigues, a livraria de Resende Costa contava também com a obra *Seletas Latinas* do educador francês, Pierre Chompré, em seis tomos em oitavo e que a obra era uma antologia para aqueles que buscavam ingressar em Coimbra; reforçando os planos do jovem Resende Costa de ingressar em Coimbra. Além das obras lidas pelos sediciosos, e relativo ao imaginário dos inconfidentes, é preciso ressaltar algo que já era bastante divulgado na América Portuguesa, a Independência das 13 colônias da América Inglesa.

É assente na historiografia que a insatisfação generalizada em algumas capitanias da colônia portuguesa ocorria num contexto político contaminado pela Revolução Americana¹³. Maxwell pontua que o conflito aberto no interior do esquema imperial luso-brasileiro coincidiria com o desmoronamento do sistema mercantilista da potência colonial europeia mais poderosa: a Grã-Bretanha¹⁴. Furtado, por sua vez, assevera que “os acontecimentos que resultaram na formação dos Estados Unidos da América eram relativamente bem conhecidos e ensejavam acalorados debates”¹⁵. Todavia, o autor sugere cuidado ao considerar os conflitos coloniais como projeto de república representativa, pois considera a ideia era a-

⁹ JARDIM, Márcio. *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989, p. 171.

¹⁰ RODRIGUES, André Figueiredo. *A Fortuna dos Inconfidentes: caminhos e descaminhos dos bens de conjurados mineiros (1760-1850)*. São Paulo: Editora Globo, 2010.

¹¹ Villalta analisa os Autos do Sequestro para compreender o imaginário e as referências que faziam parte da leitura dos inconfidentes. VILLALTA, Luiz Carlos. As origens intelectuais e políticas da Inconfidência Mineira. In: Maria Efigênia Lage de RESENDE e Luiz Carlos VILLALTA (Orgs.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia Tempo, 2007. v. 2, p. 580-605.

¹² RODRIGUES, André Figueiredo. *A Fortuna dos Inconfidentes: caminhos e descaminhos dos bens de conjurados mineiros (1760-1850)*. São Paulo: Editora Globo, 2010, p.50.

¹³A sedução da liberdade: cotidiano e contestação da política no final do século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org) e NOVAIS, Fernando A. *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, 389-390.

¹⁴ Maxwell trabalha com a perspectiva independentista e republicana da sedição e com isso aponta aqueles que seriam os referenciais dos conjurados. MAXWELL, Kenneth R. As Causas e o Contexto da Conjuração Mineira. In: FURTADO, Júnia F. (org), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001, pp. 393

¹⁵FURTADO, João Pinto. *O Manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp.20.

inda um ensaio e uma intenção, mesmo para os ingleses. Furtado enfatiza que a imagem de república ensejada pelos inconfidentes tenderia a ser alimentada pelas teorias de Montesquieu, que ao contrário dos americanos do Norte, tinham John Locke como referência teórica indiscutível.

Embasado nos Autos do Sequestro, Furtado expõe a razão pela qual o modelo republicano ensejado pelos conjurados não se alinhava ao de uma democracia representativa. O autor ainda destaca que Montesquieu, um dos teóricos que esteve presente na biblioteca da família de Resende Costa e do cônego Luís Vieira, entendia que a República precisava de uma expressão territorial modesta, havendo relativa igualdade, as leis deveriam ser expressas através da vontade popular, e o bem do Estado deveria antepor o interesse particular¹⁶.

Apesar desses traços presentes na obra de Montesquieu, Furtado considera que o modelo republicano de Montesquieu estava ancorado em tradições ibéricas e latinas. Salientando que em alguns aspectos o modelo republicano dos inconfidentes distanciava-se do ideário que se delineava na América do Norte. Segundo Furtado, estava no horizonte dos sediciosos que fosse vedada o acesso ao sistema de representação parlamentar àqueles que recebessem algum tipo de renda do Estado. Outro elemento que o autor utiliza para corroborar seu argumento refere-se à proibição, imposta a todos os estados, de manter tropas e milícias em tempo de paz¹⁷. Não era coesa entre os Inconfidentes a possibilidade de abolição da escravatura, tendo dissonância entre pequenos e grandes proprietários sobre a possibilidade. “*Proprietários de 36% da massa escrava sequestrada estava disposto a transgredir sua condição de proprietários, ao passo que apenas 4% da mesma massa eram terminantemente contrários*”¹⁸. O alferes Joaquim José da Silva Xavier, mesmo tendo entrado para a história como protomártir da liberdade e democracia, estava mais próximo às crenças do Antigo Regime português, algumas as quais valorizava e pretendia restaurar¹⁹.

Adentrando os fatores que propiciaram a sedição mineira, Maxwell considera que o movimento ocorreu devido a fatores políticos e econômicos. A crise aurífera imprimiu à capitania mineira profundas dificuldades para arrecadação do quinto real. A partir da década de 1760, a capitania não conseguia mais arrecadar as 100 arrobas exigidas pela Coroa Portuguesa e, apesar desse elemento bastante negativo, Maxwell enxerga que a diminuição aurífera propiciou o investimento em estabelecimentos manufatureiros nas Minas²⁰. A crise aurífera também foi responsável pelo deslocamento econômico para a região Sul da

¹⁶ Ibidem, pp.154.

¹⁷ Ibidem, pp.162.

¹⁸ RODRIGUES, André Figueiredo. *A Fortuna dos Inconfidentes: caminhos e descaminhos dos bens de conjurados mineiros (1760-1850)*. São Paulo: Editora Globo, 2010, pp.46-47.

¹⁹ FURTADO, João Pinto. *O Manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*, pp.21-22.

²⁰ Maxwell pondera aspectos positivos e negativos acerca da crise aurífera. O autor considera que o término da idade do ouro abriu espaço para o desenvolvimento industrial de Pombal. Dos estabelecimentos manufatureiros criados no regime de Pombal, 80% foram aprovados após 1770. MAXWELL, Kenneth R. *As Causas e o Contexto da Conjuração Mineira*. In: FURTADO, Júnia F. (org), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001, pp.390.

capitania e, por conseguinte, acuidade das atividades agrícolas e pastoris. O historiador pondera que a crise aurífera associada a ascensão de Martinho de Melo e Castro como novo Ministro da Rainha Maria I impôs aos mineiros um contexto bastante diferenciado, e estes se viram diante da reiteração das imposições da metrópole e as *obrigações* da colônia.

As colônias susteriam a autossuficiência metropolitana, meta fundamental da política mercantilista, garantindo assim ao Estado colonizador profícua competição com os demais concorrentes²¹. Os oligarcas mineiros participavam de uma miríade de atividades econômicas “*e estavam crescentemente vinculados à economia regional de um modo que jamais poderiam estar os grandes produtores de matérias coloniais das demais zonas da América Portuguesa*”²². Tomando como exemplo a Junta da Fazenda, Maxwell expõe que esta não era desafiada por qualquer autoridade de nível idêntico. Vila Rica não tinha relação ou alfandega independente, como as existentes nas capitanias litorâneas, com jurisdições definidas. A Junta da Fazenda de Minas atuava como um órgão no qual eram centralizados os mais poderosos interesses econômicos locais. A plutocracia mineira, que durante a gestão pombalina²³ construiu forte imbricação entre os seus interesses e o da administração local, assistiram a um estrangulamento de suas ambições.

Esse traço marcante da autonomia mineira ficou marcado na historiografia como um “*caráter mineiro*”. Esta concepção estava atrelada à destacada relação com o poder central, e nos aspectos de formação econômica, social e religiosa da colônia²⁴. Havia uma tendência política das elites mineiras, como rebeldes e insubordinados, tangenciando uma discussão acerca da própria geografia da região; algo que foi explorado por Laura de Mello e Souza. Souza realizou uma análise de eventos relevantes que perpassaram as Minas setecentistas e destacou que sempre existiram focos de conflitos na capitania e insurgências com caráter semelhante ao da Conjuração Mineira. A questão tributária na capitania sempre fora um entrave para a Coroa Portuguesa²⁵. Nos primeiros decênios do século, ainda no governo do Conde de Assumar, as revoltas eram associadas ao clima hostil da província em decorrência da mineração. Outro aspecto é a presença de potentados nas in-

²¹ Fernando Novais assevera que a colônia deveria atender às demandas exigidas pela metrópole e que essa estrutura entra em crise no final do século XVIII. NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979, pp.57.

²² Kenneth Maxwell. MAXWELL, Kenneth R. As Causas e o Contexto da Conjuração Mineira. In: FURTADO, Júnia F. (org), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001, pp.396.

²³ Maxwell aborda que durante a gestão pombalina, os membros da capitania mineira conquistaram relevante autonomia. Pombal, segundo Maxwell, não tinha objeções a uma aproximação entre a América Portuguesa e a Inglaterra. Melo e Castro, ao contrário, tenderia para uma relação com o continente europeu. MAXWELL, Kenneth R. As Causas e o Contexto da Conjuração Mineira. In: FURTADO, Júnia F. (org), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001, pp.391.

²⁴ Ana Rosa Clochet apresenta que a autonomia, insubordinação e conflitos caracterizaram aquilo que a historiografia convencionou definir como o “*caráter dos mineiros*”. SILVA, Ana Rosa Clochet. Identidades políticas e a emergência do Novo Estado Nacional: o caso mineiro. In: *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, pp.518.

²⁵ SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp.85.

surgências, algo que não foi exclusividade da Inconfidência Mineira. No ano de 1776, na região de Santo Antônio de Curvelo, aconteceu uma inconfidência que criticava a figura do Monarca D. José I e seu ministro, o Marquês de Pombal. O movimento foi descoberto, os acusados presos, porém todos foram perdoados²⁶.

As ações empreendidas por Martinho de Melo e Castro mudaram a configuração da capitania, que assistia paulatinamente a perda de sua autonomia e seus interesses sendo sobrepujados. Em janeiro de 1785, o Ministro mandou instruções a todos os governadores da América Portuguesa, proibindo fábricas e manufaturas. As pressões divergentes advindas do crescimento das indústrias de substituição de importações, tanto na metrópole como no Brasil, desafiavam as ideias básicas que amparavam todo o sistema colonial. Não obstante, em decorrência da redução significativa da quantidade de ouro enviado para a metrópole – o atraso com a Real Fazenda representava um montante de 538 arrobas de ouro, estimado em três bilhões e meio de réis²⁷ – tornava a derrama uma realidade cada dia mais próxima. Melo e Castro ordenara ao governador da capitania, Luís Cunha de Meneses²⁸, que realizasse uma reforma em todo o sistema tributário e impusesse a derrama aos mineiros. Luís Cunha de Meneses, o Fanfarrão Minésio das Cartas Chilenas de Tomás Antônio Gonzaga, foi o responsável por implantar as medidas e exigências de Melo e Castro na capitania mineira. Villalta aponta que as cartas denunciavam várias atitudes reprováveis do governador: violação das leis, sob as mais variadas formas, a cobrança dos impostos não levando em conta a capacidade de pagamento dos governados, a desconsideração das formas diferenciadas de tratamento hierárquico, a prática de injustiças, uso do dinheiro público para festas e fins pessoais.

A derrama tornou-se o grande temor das oligarquias locais, muitos haviam contraído grande dívida com a Real Fazenda. Se imposta, a derrama exigiria aos seus devedores o pagamento imediato da dívida com a Coroa e produziria danos imediatos a diversos membros da capitania. Para combater o peso da mão metropolitana, e novamente ter suas demandas e interesses assistidos, a sedição reuniu militares, ilustrados, clérigos e oligarcas num objetivo comum; promover um levante e romper os laços metropolitanos. Salvaguarda a noção de ruptura²⁹, e suas especificidades, o que se observa no levante mineiro é uma manifestação que procurava resolver compulsões imediatas e específicas e não uma ruptura definitiva e completa³⁰. Entende-se como ruptura, para a presente proposta, a discussão

²⁶ Ibidem, pp.102.

²⁷ MAXWELL, Kenneth R. As Causas e o Contexto da Conjuração Mineira. In: FURTADO, Júnia F. (org), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001, pp.400.

²⁸ VILLALTA, Luiz Carlos. As origens intelectuais e políticas da Inconfidência Mineira. In: Maria Efigênia Lage de RESENDE e Luiz Carlos VILLALTA (Orgs.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autentica; Companhia Tempo, 2007. v. 2, p. 580-605.

²⁹ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: Editora UERJ Contraponto, 1999, pp. 87-92.

³⁰ Jancsó e Pimenta apresentam em "*Peças de um Mosaico*" que a região de Minas Gerais apresentava certa peculiaridade acerca de suas identificações. Por vezes apresentados como "filhos das Minas", "naturais de Minas", a terra era o que o autor aponta como "País de Minas", entendido como "continente" ou como Capi-

empreendida por Reinhart Koselleck em “*Crítica e Crise*”, no qual o autor aponta que o Iluminismo surge no interior do Absolutismo, todavia se torna sua antítese, promovendo uma crítica ao regime. A crítica é uma arte de julgar. Sua atividade consiste em interrogar a autenticidade, a verdade, a correção ou a beleza de um fato para, a partir do conhecimento adquirido, emitir um juízo que, como indica o emprego da palavra, também pode se estender aos homens. A crítica (silenciosa) leva subitamente à crise. Considerando o imaginário ilustrado e os conflitos causados pelas transformações econômicas e políticas, os inconfidentes questionavam sua realidade, algo que se incorporava à crise de todo o sistema colonial.

Como em revoltas anteriores, a crítica dos inconfidentes direcionava-se à tirania e arbitrariedade de seus governantes locais, mas preservando e enaltecendo a figura do Monarca. O jogo opressor da autoridade metropolitana e a imposição da derrama eram encarados negativamente pelos mineiros e fazia-se necessária uma reação aos “desmandos metropolitanos”. Questionando a atuação imperiosa de seus governantes, os inconfidentes queriam mostrar sua voz e obter resposta às suas reivindicações. Nessa mesma perspectiva, István Jancsó pontua que as irrupções coletivas de rebeldia, ainda que endêmicas, ao fim e ao cabo esvaíam-se no específico de sua motivação imediata, superados os problemas, mesmo que com o uso da violência, o Trono emergia inquestionado e a Monarquia via-se preservada cumprindo sua função de núcleo ordenador das legitimidades e legalidades³¹.

Analisadas as abordagens a respeito dos horizontes que moviam os sediciosos, e elencadas as condições em que estava imersa a capitania mineira no último quartel do século XVIII, discutiremos o caráter restaurador do movimento a partir da memória política de Resende Costa, o filho. O jovem, que aos 27 anos tinha como destino a morte por enforcamento, juntamente de seu pai³², conseguiria o perdão Real, tendo sua sentença transmutada em degredo por 10 anos para a África, na ilha de São Tiago de Cabo Verde. Resende Costa Filho atuou na carreira burocrática durante o período do degredo entre os anos de 1792 e 1802. Em 1803 requereu licença para mudar-se para Lisboa, pois esperava contar com o apoio do amigo, Manuel Jacinto Nogueira da Gama, na casa de quem se hospedou. Em Portugal, foi nomeado escriturário do Erário Régio no ano de 1804 e em 1809, com o príncipe D. João já no Brasil, foi chamado e nomeado para cuidar de tudo relativo à Fábri-

tania. Jancsó entende que existia também um sentimento americano em relação de alteridade com os metropolitanos, europeus e o pertencimento à nação portuguesa. Enxergando-se como portugueses da América, a proposta era o reestabelecimento da ordem. JANCÓSÓ, István e PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta*. 1500-2000; a experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo, Editora Senac/São Paulo, 2000.

³¹ A sedução da liberdade: cotidiano e contestação da política no final do século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org) e NOVAIS, Fernando A. *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp.388.

³² Jardim, Márcio. *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989, p.344.

ca de Lapidação dos diamantes, chegando depois a ser contador geral do Erário e posteriormente escrivão da mesa do tesouro. Função que desempenhou até o ano de 1827, também foi eleito deputado nos anos de 1823 e 1826. No ano de 1827 recebeu o título de Conselheiro, por D. Pedro I, e em 1839 viria a integrar o seleto grupo de membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

O breve resumo da atuação de Resende Costa Filho no degredo e, posteriormente em Portugal, serve de subsídio para que iniciemos a análise de sua relação com a monarquia e a soberania portuguesa. Com base na destacada carreira política que construiu e as relações que estabeleceu estando em Portugal, permite entrever o imaginário de Resende Costa Filho. É válido salientar que os Autos da Devassa evidenciam de forma comedida seus objetivos e de seu progenitor, destacando o interesse de ingressar em Coimbra, interesse este que fica em segundo plano com a possibilidade do levante nas Minas.

Resende Costa, o pai, era um homem de posses consideráveis, e teve sequestrado pela devassa uma morada de casas, 31 escravos, cinco utensílios minerais, 245 datas de exploração mineral e dez obrigações creditícias que, avaliadas, somavam 333\$461 réis³³. Como minerador e parte da elite mineira, o patriarca da família Costa podia ter interesses maiores com a sedição do que apenas a partida de seu filho para Coimbra. Como enunciado em sua inquirição, Resende Costa não tinha meios de enviar o filho, além disso, suas dívidas ultrapassavam seus créditos. A imposição da derrama significaria para ele, assim como para outros inconfidentes, um aprofundamento em dívidas³⁴.

Resende Filho, mesmo que sobre o pátrio poder do pai, tinha conhecimento dos problemas econômicos que a família enfrentava, ele também destaca a ausência de meios de seu patriarca assisti-lo na Universidade³⁵. Esse elemento reforça a ideia de que os conjurados necessitavam de uma resposta imediata aos seus problemas para retomar um estado anterior de harmonia. As forças metropolitanas e os laços coloniais se viam ameaçados em decorrência de uma conscientização dos súditos, que não aceitariam passivamente

³³ Seu irmão e sócio nos projetos de mineração era o maior de seus devedores, o capitão Antônio Nunes de Resende, com 58,91% de todos os rendimentos a receber que tinha direito (196\$436 réis). Apesar de Resende Costa, o pai, possuir dez créditos a receber, os valores de suas dívidas eram maiores, como informa Rodrigues. RODRIGUES, André Figueiredo. *A família Resende Costa e seu envolvimento na Inconfidência Mineira: patrimônio e estratégias familiares para burlar a Coroa Portuguesa (Minas Gerais, 1789-1804)*. São Paulo, Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH, 2011, pp.3.

³⁴ Rodrigues narra que o português Severino Ribeiro, cunhado de Resende Costa, o pai, foi o responsável por pagamentos de empréstimos e compras de fazendas do inconfidente por quatro vezes, sendo a primeira delas em 24 de novembro 1765. Outro credor do patriarca da família Costa foi Gervásio Pereira Alvim, que com a devassa tornou-se responsável por administrar, como fiel depositário, os bens apreendidos pela devassa. Rodrigues acredita que Resende Costa, na eminência de ser preso juntamente de seu filho e com idade bastante avançada, negociou o matrimônio de sua filha com Gervásio e em certa forma isso evitou a perda total de seus bens sequestrados. RODRIGUES, André Figueiredo. *A família Resende Costa e seu envolvimento na Inconfidência Mineira: patrimônio e estratégias familiares para burlar a Coroa Portuguesa (Minas Gerais, 1789-1804)*. São Paulo, Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH, 2011, pp.4.

³⁵ Autos da Devassa da Inconfidência Mineira, v. 5, pp. 450. Disponível em: <<http://portaldainconfidencia.iof.mg.gov.br/leitura/web/v5?p#>>

as duras medidas que estariam por vir³⁶. Embora alguns inconfidentes fossem movidos por elevadas políticas reformadoras, para outros, e não poucos, o objetivo da inconfidência era apenas a suspensão da derrama efetivamente obtida em 14 de março de 1789. Como afirma Furtado, a derrama, para alguns dos inconfidentes não seria um pretexto e sim o motivo³⁷. A suspensão da derrama levou a um enfraquecimento do levante antes mesmo da repressão que se abateu sobre os revoltosos, apenas a partir de maio de 1789³⁸. Os revoltosos foram presos e acusados de lesa-majestade, sendo que apenas Tiradentes deveria ser enforcado – o mentor e líder do movimento – os demais sofreriam degredo e penas diferenciadas.

Cumprindo sua pena entre os anos de 1792 e 1802, Resende Costa Filho, além das funções desempenhadas na África³⁹ e Lisboa, retornou ao bojo da administração do Império luso-brasileiro em um cargo de extrema confiança. Como apontando pelo próprio Resende Costa em sua “*Memória Histórica dos Diamantes*”, ele narra:

Creou-se no Real Erario huma repartição separada debaixo da inspeção da Mesa do mesmo, no qual se tratassem os negócios relativos a diamantes, a Portugal e Inglaterra, de que fui encarregado. Por Decreto de 8 de junho de 1812 e Instrucções que o acompanharão, se determinou construir-se em hum lugar contíguo à Casa da Moeda a fabrica de lapidar diamantes⁴⁰.

Essa reinserção de Resende Costa na administração Imperial, após acusação do crime de lesa-majestade, tem dois dados importantes para serem ponderados. Um primeiro fator é a dinâmica das relações no período colonial e, o segundo, a elasticidade na crise do Antigo Regime.

É inegável que o Antigo Sistema Colonial passava por uma transformação em suas estruturas, e a vinda da Família Real para a América Portuguesa mudou a dinâmica do exclusivo colonial. Mas novamente reforçamos, existe uma crise, ou seja, uma quebra nos

³⁶ Maxwell destaca que os inconfidentes esperavam que a derrama fosse imposta em meados de fevereiro. Contando com a inquietação geral do povo e conivência dos dragões, seria instigado o motim. MAXWELL, Kenneth R. As Causas e o Contexto da Conjuração Mineira. In: FURTADO, Júnia F. (org), *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2001, pp.402.

³⁷ FURTADO, João Pinto. A Inconfidência Mineira: um novo tempo ou reedição dos motins do Antigo Regime? In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de e VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autentica; Companhia Tempo, 2007. v. 2, p.640

³⁸ O autor tem a premissa de que o ideário da independência das treze colônias teve relevância na difusão de possibilidades e um novo contexto para a capitania. Concomitante a isso, em 1789, acontecia a Revolução na França e que, se pensada dentro de suas especificidades, ainda não possuía a consciência e o caráter glorioso com o qual foi consagrado. Esse é um traço importante para pensarmos a repressão sofrida pelos inconfidentes, pois desde outubro de 1789 sabiam que a família real francesa estava sob o poder dos revolucionários. Diferentemente da inconfidência de Curvelo, e mesmo contendo membros importantes da elite e clérigos, a Inconfidência Mineira foi tratada com muito mais rigor, pois as notícias dos eventos na França mostravam que os limites da Monarquia estavam ameaçados. FURTADO, João Pinto. *O Manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp.72.

³⁹ Durante o degredo, mesmo exilado, os inconfidentes atuavam em interesses da Coroa.

⁴⁰ COSTA, José de Rezende. *Memória Histórica dos Diamantes*. Rio de Janeiro: Typ Imperial e Constitucional de J. Villeneuve E C, 1836, pp.27.

padrões convencionais da sociedade do Antigo Regime, porém essas transformações ocorrerem de maneira gradativa. “Dito em outras palavras, isso significa que a crise é a condição necessária, mas não suficiente para a mudança”⁴¹. Os acontecimentos França promoveram uma verdadeira demolição das estruturas do Absolutismo, a Monarquia encontrava-se fragilizada diante dos novos ventos que sopravam. Uma mudança nas relações sociais fazia-se necessária para a sobrevivência de um sistema que ruía. E com esse viés interpretamos as novas ações adotadas pela Coroa Portuguesa, na figura de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que ingressou no governo do Príncipe Regente, D. João VI, no ano de 1796, na condição de Ministro do Ultramar e da Marinha.

Formado no cerne da ilustração, D. Rodrigo – Conde de Linhares –, compartilhava, junto de outros estadistas, sua visão sobre os problemas estruturais que assolavam Portugal e tratava seu envolvimento no compasso das reformas estruturais processadas em outros países europeus⁴². O Conde de Linhares, afilhado de Pombal, de quem teve direta orientação, empreendeu alterações nas políticas imperiais tal como o modelo pombalino. Seu empenho consistia em proporcionar ao Brasil autonomia econômica, o que não significava, necessariamente, um projeto independentista⁴³.

Resende Costa Filho estabeleceu ótima relação com a família Sousa Coutinho, tendo trocado correspondências pessoais com os irmãos do Conde de Linhares, a Dona Mariana de Sousa Coutinho, o Principal de Sousa – José António de Meneses de Sousa Coutinho –, e Dona Maria Balbina. Em correspondência enviada à Dona Mariana, no ano de 1813, Resende Costa demonstra seu bom relacionamento com aquela família.

Peço a Vossa Excelência para fazer agradecer da minha parte ao Senhor Comendador Silva o retrato do grande Senhor Conde de Linhares; não me podia fazer hum mesmo de mais valor, e que eu mais lhe agradeça: Tinha já hum que eu tinha herdado a Excelentíssima Senhora Condessa de Linhares; dos dois, hum vou mandar a minha irmã em Minas Gerais, e recomendar-lhe a hum ao seu filho primogênito, para que conserve o retrato do maior homem que tinha a Nação, o Protetor do Brasil e modelo de patriotismo⁴⁴.

A citação acima corrobora não apenas os laços que o Conselheiro estabelecera com os Sousa Coutinho, como também mostra a sua visão de patriotismo. Acerca do conceito de pátria empregado nos primeiros decênios do século XIX, Jancsó e Pimenta apresentam que a sociedade da América Portuguesa se enxergava como pertencentes à nação portuguesa. Nos movimentos com caráter emancipatórios, os revoltosos entendiam que as capitânicas/províncias eram sua pátria, o Brasil remetia a país e a nação portuguesa. Essa evi-

⁴¹ SILVA, Rogério Forastieri Da. *Colônia e Nativismo: a história como biografia da nação*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997, pp.21.

⁴² SILVA, Ana Rosa Clotet. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime (1750-1822)*. São Paulo: Editora Hucitec, 1971.

⁴³ PAIM, Antonio. *A Corte no Brasil. D. Rodrigo de Sousa Coutinho*. São João del-Rei. Revista de Estudos Filosóficos – versão eletrônica – ISSN, pp.266-269.

⁴⁴ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (doravante ANTT). Conde de Linhares. Maço 74/32. “Cartas para D. Mariana de Sousa Coutinho de José Resende Costa”, 1813.

dencia fica mais perceptível em outra correspondência de Resende Costa, agora com D. Maria Balbina, em que o conselheiro tece elogios ao seu irmão Principal de Sousa⁴⁵

Muito me tenho alegrado com os princípios que tem as cousas em Portugal: a acção de Penafiel me transporta. Eu desejava ver me em Portugal; e ao Excelentíssimo Senhor Principal nas suas incessantes vigílias em cuidar na salvação da Pátria; em quanto seu digno e incomparável irmão tração e forma bazes ternas para consolidar a união desde os nossos estabelecimentos formando nos de Brasil recursos imensos para ajudar a Mãe Pátria: a mais lenta e negra inveja esbraveja e se morde: a Nação algum dia lhe vendera a justiça, que se deve aos seus relevantes serviços e merecimentos: Tenho visto o Tratado do Comércio; de que tantos bens hao de resultar a Monarquia: Deus abençoe e felicite a quem nelle deve tanta parte⁴⁶

Observando cuidadosamente as falas de Resende Costa à D. Maria Balbina, em outubro de 1810, temos alguns dados importantes para discutir. A noção de pátria, assim como asseverada por Jancsó, remete a Portugal, não obstante ele ainda destaca a importância do Brasil prover recursos para ajudar a Mãe Pátria. Destacados esses dois pontos, temos um terceiro, e de grande relevância para aquilo que remete ao imaginário do Conselheiro; sua relação com a monarquia. Como apresentamos inicialmente, o jovem e seu pai relataram a existência de um projeto para a criação de uma república na Capitania das Minas. A historiografia, talvez por interpretar o levante e seus personagens fora do seu tempo e espaço, como sugerido por Furtado, conceberam o projeto republicano de forma equivocada. Tratava-se de um sentimento anticolonialista com vistas à Revolução e que vislumbrava uma república local e não global como sugerido por Márcio Jardim⁴⁷. Aqueles homens da capitania mineira buscavam que seus interesses fossem atendidos, e a própria suspensão da derrama evidencia isso.

Existia um projeto para pressionar e mostrar à Coroa Portuguesa os problemas que eram enfrentados pela capitania. Os conjurados se reuniram acreditando que dado à insatisfação geral com a derrama, a população mineira se mobilizaria de forma conjunta e apoiariam o levante. O fato de que os sediciosos setecentistas buscavam restaurar uma ordem anterior não diminui a relevância e o caráter do movimento. A Inconfidência Mineira, da mesma forma que as diversas revoltas que a antecedeu, intensificavam a necessidade de uma reforma profunda no sistema. Algo que aparentemente foi mais bem observado com D. Rodrigo de Sousa Coutinho. A sedição pode não ter delineado com clareza o seu projeto republicano, o que produziu brechas nas interpretações contemporâneas e im-

⁴⁵ Atuou como Regente em Portugal enquanto a família Real se encontrava no Brasil entre 9 de agosto de 1810 até 7 de agosto de 1817. Disponível em <<http://www.aatt.org/site/index.php?op=Nucleo&id=1662>> . Acesso em 09/05/2016.

⁴⁶ ANTT. Conde de Linhares. Maço 74/32. “Cartas de José Resende Costa para D. Maria Balbina de Sousa Coutinho”, 1810.

⁴⁷ Para Furtado, a interpretação de Jardim foi pautada em um conceito de República nos moldes contemporâneos, desconsiderando o imaginário e os teóricos que circundavam o século XVIII. FURTADO, João Pinto. *O Manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp.157.

primiu ao movimento algo maior que os seus reais objetivos, todavia foi essencial para despontar o novo mundo que estava sendo desenhado.

É fato que se passaram quase duas décadas desde a descoberta e repressão ao levante, como também uma reinserção de Resende Costa Filho na administração colonial, mas há algo peculiar nos dizeres do conselheiro, e que pode ser enxergado como um “fortalecimento da monarquia”. Ele considera que as ações do Principal de Sousa produziram um bem à monarquia. Essa é uma característica importante, tendo em vista que na Europa acontecia uma ampla mobilização para que um sistema representativo fosse instaurado. Um homem que ficou marcado pela insurgência contra seus soberanos e tinha vistas a uma república, agora no seio do Império luso-brasileiro, atuava com uma conduta contrastante com aquela que o levou à prisão no final do XVIII. O conselheiro parecia contemplar a colônia como uma fonte de proteção e recursos à Coroa Portuguesa, algo que não condiz com alguém que outrora queria a liberdade e libertação de sua capitania. Apesar da Família Real já estar instituída na América Portuguesa e os portos terem sido abertos às nações amigas, o imaginário da subserviência colonial parecia ensejado por parte da elite. O Conselheiro, tendo assistido às mudanças adotadas e agora como membro da administração, pode ter enxergado que seus horizontes foram atingidos.

Considerações Finais

A memória política de Resende Costa, o filho, tem relevância para entender a dinâmica das relações metrópole versus colônia, a crise que se instaura no Antigo Sistema Colonial e do regime absolutista. Se por um lado, o jovem Resende Costa vislumbrou insurgir contra a administração colonial e seus representantes, anos mais tarde e provavelmente amadurecido pelas experiências, ele pode ter entendido que seus anseios haviam sido atendidos e os laços que uniam o Império luso-brasileiro regenerados. Isso reforça aquilo que consideramos como um caráter restaurador da Inconfidência Mineira, tese defendida por Jancsó e Furtado. Historiadores como Maxwell e Jardim, que identificaram no movimento um projeto independentista, provavelmente o fizeram dado à influência da ilustração e as referências republicanas que foram mencionadas nos Autos da Devassa.

Um olhar mais apurado sobre os ADIM, e um novo enfoque historiográfico, permitiram entrever alguns aspectos que ainda não tinham sido contemplados sobre a sedição. A perspectiva contemplada a partir da atuação de Resende Costa Filho endossa a heterogeneidade no interior da Conjuração Mineira, além da dissonância de interesses. Existiam diferenças acerca da extração social dos agentes, suas motivações econômicas como às ideias no que tange ao sentido último do projeto sedicioso. O Antigo Sistema Colonial passava por uma crise que, no interior do Império luso-brasileiro, produziria mudanças substanciais. A vinda da Família Real para o Brasil, associado aos interesses da elite colonial fariam com que a Independência deixasse de ser um sonho e ganhasse corpo. A crise

promoveria mudanças de forma gradativa, e novos horizontes começariam a ser almeja- dos.

Fontes

Autos da Devassa da Inconfidência Mineira (ADIM). 10 vols. Disponível em: <<http://portaldainconfidencia.iof.mg.gov.br/leitura/web/v5?p#>>; Acesso em: 05/05/2016

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Conde de Linhares. Maço 74/32. “Cartas de José Resende Costa para D. Maria Balbina de Sousa Coutinho”, 1810.

Conde de Linhares. Maço 74/32. “Cartas para D. Mariana de Sousa Coutinho de José Resende Costa”, 1813.

COSTA, José de Rezende. *Memória Histórica dos Diamantes*. Rio de Janeiro: Typ Imperial e Constitucional de J. Villeneuve E C, 1836.

Referências

FURTADO, João Pinto. *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FURTADO, João Pinto. A Inconfidência Mineira: um novo tempo ou reedição dos motins do Antigo Regime? In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de e VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autentica; Companhia Tempo, 2007. v. 2.

GUIMARÃES, Manoel Luis Lima Salgado. *Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional*. Rio de Janeiro. Estudos Histó- ricos, n ° 1, 1998. pp. 5-27.

JANCSÓ, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do sécu- lo XVIII IN: SOUZA, Laura de Mello e (org.) e NOVAIS, Fernando A. (dir.). *História da Vi- da Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

JANCSÓ, István e PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. 1500-2000; a experiência brasileira. Formação: histórias*. São Paulo, Editora Senac/São Paulo, 2000.

JARDIM, Márcio. *A Inconfidência Mineira – Uma síntese factual*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército Editora, 1989.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Trad. De Luciana Villas-Boas Castelo Branco. Rio de Janeiro: Eduerj; Contraponto, 1999. p.49.

MAXWELL, Kenneth R. *A geração de 1790 e a ideia do Império luso-brasileiro*. In: *Chocolates, piratas e outros malandros*. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

PAIM, Antonio. *A Corte no Brasil. D. Rodrigo de Sousa Coutinho*. São João del-Rei. Revista de Estudos Filosóficos - versão eletrônica - ISSN, pp.266-269.

RODRIGUES, André Figueiredo. *A família Resende Costa e seu envolvimento na Inconfidência Mineira: patrimônio e estratégias familiares para burlar a Coroa Portuguesa (Minas Gerais, 1789-1804)*. São Paulo, Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH, 2011, pp.3.

RODRIGUES, André Figueiredo. *A Fortuna dos Inconfidentes - Caminhos e descaminhos dos bens dos conjurados mineiros (1760 - 1850)*. São Paulo, Editora Globo, 2010.

SILVA, Ana Rosa Clochet. *Identidades políticas e a emergência do Novo Estado Nacional: o caso mineiro*. In: *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005.

SILVA, Ana Rosa Clochet. *Inventando a Nação - Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Editora Hucitec LTDA, 1971.

SILVA, Rogério Forastieri da. *Colônia e Nativismo - A História como "Biografia da Nação"*. São Paulo, Editora Hucitec LTDA, 1997.

SOUZA, Laura de Mello. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

VILLALTA, Luiz Carlos. *As origens intelectuais e políticas da Inconfidência Mineira*. In: Maria Efigênia Lage de RESENDE e Luiz Carlos VILLALTA (Orgs.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autentica; Companhia Tempo, 2007. v. 2.



UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO SALVADOR
UCSAL



PPGHIS
Programa de Pós-Graduação
em História Regional e Local



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento
Territorial e Desenvolvimento Social

fapesb



Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico